SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 08 de Fevereiro de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO XI | Nº 2451

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

CARGO	NOME PREFEITO	MUNICÍPIO	REGIÃO
PRESIDENTE	APARECIDO JOSÉ WEILLER JUNIOR	JESUÍTAS	AMOP
1º VICE-PRESIDENTE	EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS	SANTA CECÍLIA DO PAVÃO	AMUNOP
2º VICE-PRESIDENTE	RICARDO ANTÔNIO ORTIÑA	SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE	AMSOP
3º VICE-PRESIDENTE	OCLÉCIO DE FREITAS MENESES	FAROL	COMCAM
1º SECRETÁRIO	FABIO CHICAROLI	LOBATO	AMUSEP
2º SECRETÁRIO	SÉRGIO ONOFRE DA SILVA	ARAPONGAS	AMEPAR
1º TESOUREIRO	LUIZ CARLOS GIL	IVAIPORÃ	AMUVI
2º TESOUREIRO	CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS	NOVA TEBAS	AMOCENTRO
DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E POLÍTICAS	LUIZ EVERALDO ZAK	REBOUÇAS	AMCESPAR

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SEGURANCA PUBLICA E CIDADANIA DE LONDRINA E REGIAO

GABINETE DO PRESIDENTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº001/2022

Modalidade: Dispensa de licitação 001/2022 PA 001/2022
Partes: CISMEL – Consórcio Intermunicipal de Segurança Pública e Cidadania de Londrina e Região e Multcast Tecnologia e Infraestrutura Ltda; **objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de software de gerenciamento de sistema de videomonitoramento do Consórcio Cismel; **Valor contratado:** valor máximo total R$ 26.880,00 (vinte e seis mil oitocentos e oitenta reais), em parcela única.; **base legal:** Artigo 24 da Lei n° 8666/93 e alterações; **dotação orçamentária:** Órgão 01 – Unidade 010 – Função 06 – Subfunção 122 – Programa 0001 – Projeto Atividade 2002 – Natureza da Despesa 339040.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; **data da assinatura:** 03 de fevereiro de 2022; **prazo de vigência:** 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato.

Londrina, 03 de fevereiro de 2022.

SERGIO ONOFRE DA SILVA
Presidente.

Publicado por:
Ariana Beatriz Koslyk Pedroso
Código Identificador:5B5DC446

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2022

Processo Administrativo nº 08/2022
Pregão Presencial Registro de Preços nº 05/2022
Menor Preço por Item

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA:
21/02/2022 – 08:30 HORAS

OBJETO: Aquisição futura e eventual de material de limpeza, consumo, utensílios de copa/cozinha e higiene, para atender os setores da Prefeitura Municipal, conforme descrito no anexo I, parte integrante do processo administrativo.

VALOR MÁXIMO: R$ 250.516,87 (duzentos e cinquenta mil, quinhentos e dezesseis reais e oitenta e sete centavos).

Informações complementares do Edital encontra-se disponível no setor de Licitação, no horário normal de expediente da Prefeitura, ou seja, das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, através do telefone: 44 – 3277-1153, e-mail: licitacao@corumbataidosul.pr.gov.br, e ou www.corumbataidosul.pr.gov.br (portal da transparência).

PAÇO MUNICIPAL, 07 de Fevereiro de 2022.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:866DD314

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Município de Enéas Marques

Extrato da ATA DO REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2022

Pregão Presencial Nº 1/2022

Partes: Município De Enéas Marques e LOURIVAL EQUIPAMENTOS E GASES LTDA.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de gases industriais, abrasivos e afins para uso nas atividades desenvolvidas na oficina do Pátio de Máquinas do Município de Enéas Marques, conforme condições e de acordo com especificações, quantidades e exigências contidas neste instrumento.

Valor: R$ 16.989,00 (dezesseis mil e novecentos e oitenta e nove).

O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.

Duração: 12 MESES.

Data Assinatura: 02/02/2022.

FORO: COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO/PR.

Enéas Marques, 2 de fevereiro de 2022

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelmir Carlos Martins
Código Identificador:E1BAC55D

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO

PORTARIA nº 3548/2022

SÚMULA: Designa o Servidor CLÓVIS BOAVENTURA MICHELS, para exercer suas funções na Divisão de Recursos Humanos, e dá outras providências.

EDSON LUPATINI, Prefeito do Município de Enéas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 71, Inciso II, letra "b" da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Servidor **CLÓVIS BOAVENTURA MICHELS**, ocupante do cargo de Agente Técnico Administrativo, portador do RG nº 4.151.088-9 SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 555.412.679-00, para exercer suas funções na Divisão de Recursos Humanos.

Art. 2º Revogando disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 03/02/2022.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS

Gabinete do Prefeito de Enéas Marques/PR Em 07 de FEVEREIRO de 2022.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clovis Boaventura Michels
Código Identificador:3AA283C2

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
NOMEIA PROCURADOR MUNICIPAL APROVADO EM CONCURSO PUBLICO

PORTARIA 3550/2022

SÚMULA – Nomeia EVERSON DA SILVA, aprovado em Processo Seletivo Simplificado Público Municipal realizado nos termos do edital nº 001/2021 de 15/12/2021, e da outras providências.

EDSON LUPATINI, Prefeito do Município de Enéas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 71, Inciso II, alínea "a" e "b" da Lei Orgânica Municipal e, de acordo com Edital de Convocação nº 003/2022 de 31/01/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear em Regime CLT (Consolidação das Leis do Trabalho) **EVERSON DA SILVA**, RG 9.318.411-4 SSP/PR, CPF 052.887.029-77, no cargo de Procurador Municipal, aprovado em Processo Seletivo Simplificado Público Municipal, conforme inscrição número 128413, classificação 1º (primeiro lugar), realizado nos termos do Edital 001/2021 de 15/12/2021, com prazo determinado de 01 (um) ano, a partir de 07/02/2022.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL EM 07 DE FEVEREIRO DE 2022.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clovis Boaventura Michels
Código Identificador:EA7D40C0

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2022

EDSON LUPATINI, Prefeito do Município de Eneas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 37, incisos II, III e IV da Constituição Federal, artigo 69, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e considerando a homologação de classificação final do Edital nº 05/2022 de 26/01/2022, e Concurso Público realizado nos termos do Edital nº 01/2021 de 15/12/2021.

RESOLVE:

1 – Convocar os candidatos aprovados na ordem de classificação, para apresentar-se no edifício da Prefeitura Municipal de Enéas Marques, dentro do prazo máximo de **dez dias,** contados na data da publicação deste Edital, a fim de iniciar o processo para provimento no cargo respectivo.

AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ALIMENTAÇÃO

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	CLASSIFICAÇÃO
128709	NAIARA CRISTIANE ROHLING	085.743.929-44	1º
128590	GRAZIANE DO ARRIAL	076.388.779-00	2º

2 – Para o provimento no cargo respectivo o candidato deverá atender ao disposto no item 4 do edital do concurso, sob pena de desclassificação.

3 – O candidato que não se apresentar no prazo de 10 (dez) dias úteis será desclassificado automaticamente.

4 – Revoga-se disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS
Gabinete do Prefeito de Enéas Marques/PR.
Em 07 de Fevereiro de 2022.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clovis Boaventura Michels
Código Identificador:41D10580

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FÊNIX

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
ABRE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CNPJ 76.950.021/0001-30
Exercício: 2022
Decreto nº 11/2022 de 04/02/2022

Ementa: Abre Crédito Extraordinário e da outras providências.

O Prefeito Municipal de FENIX, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 29/2021 de 13/12/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Extraordinário, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 40.000,00 (quarenta mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL	
06.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
06.001.10.122.0014.2.083.		Enfrentamento da Emergência COVID-19	
372 - 3.3.90.30.00.00	01070	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
373 - 3.3.90.39.00.00	01070	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
Total Suplementação:			**40.000,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito abert pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;
Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2021 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de s publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de FENIX ,
Estado do Paraná, e 04 de fevereiro de 2022.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elson de Araujo Costa
Código Identificador:C1460980

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CNPJ 76.950.021/0001-30
Exercício: 2022
Decreto nº 12/2022 de 04/02/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de FENIX, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 29/2021 de 13/12/2021.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 100.000,00 (cem mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL	
06.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
06.001.10.301.0014.2.022.		Manutenção e Encargos do Fundo Municipal de Saúde	
374 - 3.3.90.39.00.00	6494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
Total Suplementação:			**100.000,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;
Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2021 (Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de su publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de FENIX , Estado do Paraná, em 04 de fevereiro de 2022.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elson de Araujo Costa
Código Identificador:8B28191F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FÊNIX

CONTRATADA: JAQUELINE MIRANDA FONTOLAN - ME

OBJETO: O objeto do presente contrato é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICO VETERINÁRIO, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FÊNIX.

VALOR TOTAL: R$ 27.384,00 (Vinte e sete mil, trezentos e oitenta e quatro reais)

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

122 - 06.001.10.304.0028.2074.3.3.90.39.00.00 – 1494 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
127 - 06.001.10.305.0014.2073.3.3.90.39.00.00 – 1001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
128 - 06.001.10.305.0014.2073.3.3.90.39.00.00 – 1494 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo a critério da Administração ser prorrogados por iguais e sucessivos períodos nos termos do art. 57, inciso II, da Lei n º 8.666/93, através de termos aditivos, ficando vinculada a existência de recursos orçamentários.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/93.

FORO: Comarca de Engenheiro Beltrão – Paraná.

Fênix, 07 de fevereiro de 2022.

Município de Fênix
ALTAIR MOLINA SERRANO
Contratante

Publicado por:
Elson de Araujo Costa
Código Identificador:703A2330

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 09/2022
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2022

A participação é EXCLUSIVA a MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014.

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Fênix torna público, para conhecimento a quem interessar possa que de acordo com a legislação em vigor, encontra-se aberto o **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS**, para o seguinte,
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS
TIPO: MENOR PREÇO.

INICIO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h00min do dia 08/02/2022.

FIM RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até 08h30min do dia 18/02/2022.

INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h00min do dia 18/02/2022.

VALOR MÁXIMO: R$ 140.947,10 (Cento e quarenta reais e novecentos e quarenta e sete reais e dez centavos).

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10.520/02, Lei 8666/93 e o Decreto Municipal nº 10/2006 e as Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014 e Lei Municipal nº 09/2020 e Decreto Federal 10.024/2019.

INFORMAÇÕES: www.fenix.pr.gov.br, e-mail: licitacao@fenix.pr.gov.br ou Fone: (44)3272–8000 - Departamento de Licitação.

Fênix, 07 de fevereiro de 2022.

NILSON CRISTIANO MEIRA ALEIXO
Pregoeiro

Publicado por:
Elson de Araujo Costa
Código Identificador:94517BB4

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 80/2022

Designa o fiscal do contrato e o suplente, abaixo descrito e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS (PR), o Sr. Clodoaldo Aparecido Rigieri, no uso de suas atribuições constitucionais e,
CONSIDERANDO, que cabe à Administração, nos termos do Art. 58, inciso III c/c 67, ambos da Lei Federal 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração; e
CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.
RESOLVE
Art. 1º Designar os (as) servidores (as) municipais, Wellington de Souza Barreto – Matrícula n° 921 para exercer a função de fiscal do contrato n° 16/2022 referente ao processo de Dispensa de Licitação n° 08/2022.

Art. 2º Designar os (as) servidores (as) municipais, Melquisedech Cuba – Matrícula n° 1072 para exercer a função de suplente de fiscal do contrato n° 16/2022 referente ao processo de Dispensa de Licitação n° 08/2022

Art. 3° A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nossa Senhora das Graças - PR, 07 de fevereiro de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:51B4546A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 16/2022

Ref: Dispensa de Licitação 08/2022
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças – Estado do Paraná – com sede à Praça Nilson Batista Ribas, 131, centro, inscrito no CNPJ: 76.970.300/0001-65, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Clodoaldo Aparecido Rigieri.

CONTRATADA: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ

CNPJ nº. 79.151.312/0001-56

OBJETO: Contratação de empresa especializada na realização de análises da qualidade da água e análises químicas, físicas e microbiológicas afim de verificar a potabilidade da água para consumo humano do município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná.

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 16.660,00 (dezesseis mil seiscentos e sessenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2022

FORO: Comarca de Maringá – estado do Paraná.

Nossa Senhora das Graças - PR, 07 de fevereiro de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:EFA0E07F

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N° 64/2022

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Conceder 20 dias de férias restantes da portaria nº 612/2021, à funcionária:

CARLA DANIELE KANEKO, matrícula nº 862 – Referente ao exercício: 2020/2021.

Período de férias: 07/02/2022 à 26/02/2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Aos 28 dias do mês de Janeiro do ano de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:575ECE43

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 81/2022

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais Feminino a funcionária: **Thays Eryka Aparecida dos Santos**, matrícula nº 978. A pedido da mesma, a partir do dia: 07/02/2022.

PUBLICA-SE E CUMPRA-SE

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, aos 07 dias do mês de Fevereiro do ano de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:6B8F7E3A

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 82/2022

O Prefeito do município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Nomear nos termos da Lei 722/2014, a partir de 08/02/2022, a funcionária:

Thays Eryka Aparecida dos Santos - *Cargo* - Cozinheira.

Aprovada e classificada em concurso público, edital 001/2019, publicado no dia 05 de Novembro de 2019, de divulgação de resultado final.

PUBLICA-SE E CUMPRA-SE

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças Em 07 de Fevereiro de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:85AAC34A

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 83/2022

O Prefeito do município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Nomear nos termos da Lei 722/2014, a partir de 08/02/2022, os funcionários:

Maria Fátima Freitas da Costa - *Cargo* – Assistente Administrativo.

Cananor Mariano de Almeida Junior - *Cargo* – Assistente Administrativo.

Aprovados e classificados em concurso público, edital 001/2019, publicado no dia 05 de Novembro de 2019, de divulgação de resultado final.

PUBLICA-SE E CUMPRA-SE

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças Em 07 de Fevereiro de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:9D02F364

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 84/2022

O Prefeito do município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Contratar por tempo determinado e da outras providências, a partir de 08/02/2022, as funcionárias:

Eliziane Marchioretto da Silva – Auxiliar de serviços gerais feminino.

MARIA Aparecida Ferreira da Silva – Auxiliar de serviços gerais feminino.
Aprovadas e classificadas no Processo Seletivo Simplificado PSS, edital 001/2020, publicado no dia 28 de Maio de 2020, de divulgação de resultado final.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, aos 07 dias do mês de Fevereiro de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:6352DAD1

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 85/2022

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar do cargo de Cozinheira a funcionária: **Maria Fátima Freitas da costa**, matrícula nº 970. E exonerar da função – Diretor (a) do Centro de Referencia de Assistência Social, FG 1 de 50%, com fundamentos na Lei Municipal N° 722/2014, alterada pela Lei 833/2019; A pedido da mesma, a partir do dia: 07/02/2022.

PUBLICA-SE E CUMPRA-SE

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, aos 07 dias do mês de Fevereiro do ano de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:E8B1FFFB

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV
RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 01/2022

Espécie: Dispensa de Licitação com fundamento no art. 24, inc. II, da Lei nº 8.666/1993; Favorecido: LÓGICA ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA; Objeto: Contratação de empresa especializada em elaboração do cálculo atuarial 2022 para o Preserv, Processo 001/2022; Cobertura Orçamentária: 3390390000 (Natureza da Despesa), 2041 (atividade processo), Valor Global: R$

6.750,00 (seis mil setecentos e cinquenta reais). Ratificação em: 07/02/2022, por aulo Sérgio Bernardino de Oliveira.

Sarandi, 07 de Fevereiro de 2022.

PAULO SÉRGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA
Superintendente do PRESERV

Publicado por:
Roberto Vagner Sant'ana Junior
Código Identificador:47383E68

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 01/2022

Ref.: Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 01/2022

Visto e analisado o Processo de Dispensa de Licitação acima indicado, afiguram-me que o mesmo transcorreu de forma regular, e estando presente o interesse da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi – PRESERV, na Contratação de empresa especializada na elaboração do cálculo atuarial para o ano de 2022, que deu ensejo à instauração do processo, ratifico o presente procedimento para que produza seus devidos e legais efeitos.

Sarandi, 07 de Fevereiro de 2022.

PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA
Superintendente do PRESERV

Publicado por:
Roberto Vagner Sant'ana Junior
Código Identificador:D2BA0050

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 879/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a autorização de concessão de diárias para o Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários, na forma que especifica.

JOSÉ WLADEMIR GARBUGGIO, Prefeito em exercício de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando a Lei Municipal nº 2685/2021, de 30 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a concessão de diária para José Wlademir Garbuggio, CPF: 584.400.119-20, matrícula 8328, que exerce o cargo/função de Vice-Prefeito, sendo concedida 02 (duas) diárias para o custeio de despesas decorrentes de viagem a ser realizada, conforme as especificações dispostas na Lei Municipal nº 2685/2021, de 30 de abril de 2021.
Art. 2º O montante total da diária concedida corresponde ao valor de R$ 980,00 reais (novecentos e oitenta reais), sendo essa correspondente ao período de 02 (dois) dias, a participação no evento/reunião não acarretará em custos a este Município, o qual ocorrerá em Brasília / DF.
Art. 3º Ainda, justifica-se a realização da viagem devido à realização de trabalhos externos na Câmara dos Deputados e no Senado Federal para apresentar propostas e reunir-se com deputados visando desenvolver projetos que beneficiem o Município de Sarandi, encaminhando solicitações de recursos juntos aos Deputados Estaduais Mauro Moraes, Dr. Batista, Evandro Araújo, aos Deputados Federais Ricardo Barros, Luiz Nishimori, Enio Verri dentro outros. Previsão de saída e retorno: dia 14/02/2022 às 19:35 (saída do Município de Maringá/Pr.) e retorno dia 17/02/2022 às 10:10 horas (Previsão de chegada no Município de Maringá/Pr), no qual o meio de transporte utilizado será aéreo.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE.

PAÇO MUNICIPAL, 07 de fevereiro de 2022.

JOSÉ WLADEMIR GARBUGGIO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Renato Hiran Ausek
Código Identificador:5FD55795

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 367/2020

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 367/2020

ORIGEM:	**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2020 – PMS**
CONTRATANTE:	**Município de Sarandi – PR**
CONTRATADA:	**WEILLER CONSTRUCAO CIVIL LTDA**
CNPJ/CPF:	**79.986.949/0001-62**
OBJETO:	**Contratação de empresa especializada, sob o regime de empreitada global, para execução de obra de drenagem urbana, recape e recomposição de pavimentação asfáltica em parte do Jardim Verão, em Sarandi/PR, incluindo o fornecimento de todos os materiais e mão de obra necessários, conforme planilha de serviços, cronograma físico-financeiro, memoriais descritivos, projetos, quantitativos e composições unitárias.**
ADITIVO:	**Cláusula Primeira: "Fica aditivado o valor de R$ 41.429,74 (quarenta e um mil, quatrocentos e vinte e nove reais e setenta e quatro centavos) com fulcro na Cláusula XVII (Do Reajuste) e Cláusula XIX (Das Alterações) do referido contrato".**
ASSINATURA:	**02 de fevereiro de 2022.**

JOSÉ WLADEMIR GARBUGGIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Motta de Lima Alves
Código Identificador:81047949

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 367/2020

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 367/2020

ORIGEM:	**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2020 – PMS**
CONTRATANTE:	**Município de Sarandi – PR**
CONTRATADA:	**WEILLER CONSTRUCAO CIVIL LTDA**
CNPJ/CPF:	**79.986.949/0001-62**
OBJETO:	**Contratação de empresa especializada, sob o regime de empreitada global, para execução de obra de drenagem urbana, recape e recomposição de pavimentação asfáltica em parte do Jardim Verão, em Sarandi/PR, incluindo o fornecimento de todos os materiais e mão de obra necessários, conforme planilha de serviços, cronograma físico-financeiro, memoriais descritivos, projetos, quantitativos e composições unitárias.**
ADITIVO:	**Cláusula Primeira: "O presente termo aditivo tem por objeto supressão (Redução de Valor) na importância de R$ 13.057,18 (treze mil, cinquenta e sete reais e dezoito centavos)", devido à execução durante o contrato por moradores e o reaproveitamento de elementos já existentes".**
ASSINATURA:	**02 de fevereiro de 2022.**

JOSÉ WLADEMIR GARBUGGIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Motta de Lima Alves
Código Identificador:60818FAA

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 873/2022

SÚMULA: Concede Licença Especial ao Servidor Municipal, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do Art. 144 da Lei n.º 10/92, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - ConcederàServidoraMunicipalMARIA GORETE TRINDADE DA SILVA, matrícula 1082,portadora do CPF 517.946.759-49, lotadana Secretaria Municipal de Educação,exercendo o cargo deProfessor - 20 Horas, *LICENÇA ESPECIAL*.Período aquisitivo de 31/01/2008 a 29/01/2013(I), de acordo com o Artigo 144 da Lei 10/92, com remuneração integral. Período a usufruir de 07/02/2022 a 07/05/2022, totalizando 90 dias.

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 03de Fevereirode 2022.

JOSE WLADEMIR GARBUGGIO
Prefeito Municipal Em Exercício

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:898B5247

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 874/2022

SÚMULA: Concede Gratificação por Local de Trabalho aos Servidores que atuarem no Serviço de Acolhimento Institucional Municipal (PAIM).

WALTER VOLPATO, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade a Lei Complementar 323/2015,

RESOLVE:

Art. 1º -Fica concedido ao servidor lotado no Serviço de Acolhimento Institucional Municipal (PAIM), uma gratificação mensal de 20% (vinte por cento), em conformidade com a Lei Complementar 323/2015, a partir de07/07/2021:

I - **FRANCIELLE GOULART**,**matrícula 8970**, CPF 070.907.299-66, Educador de Base.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02de Fevereirode 2022.

PAÇO MUNICIPAL, 03 de fevereiro de 2022.

JOSE WLADEMIR GARBUGGIO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:B211D797

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 875/2022

SÚMULA:Dispõe sobre a exoneração dos servidores públicos municipais na forma que especifica.

JOSE WLADEMIR GARBUGGIO Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

1º - Para fins de regularização da situação funcional junto à Divisão de Recursos Humanos, desta Municipalidade, tornar público que foram exonerados dos Cargos, a pedido dos servidores abaixo relacionados:

Mat.	*Nome*	*Cargo*	*RG*	*Exoneração*
8909	Alessandra Precinda Kauffman	Professora 20 Horas	10.254.275-4	12/01/2022
6930	Kelly Cristina de Almeida Rocha	Aux. Serv. Gerais (Feminino)	8.018.032-2	03/01/2022
8007	Lucas Fernando Souza	Aux. Serv. Gerais (Masculino)	14.827.876-8	04/01/2022
8161	Osmar Dantas de Oliveira Junior	Educador de Base	10.655.654-7	26/01/2022
6614	Valdilene Aparecida Cardozo	Aux. Serv. Gerais (Feminino)	8.122.803-5	03/01/2022

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE.

PAÇO MUNICIPAL, 03 DE FEVEREIRO DE 2022.

JOSE WLADEMIR GARBUGGIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:0FC9B663

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 876/2022

SÚMULA:O Prefeito Municipal em exercício no uso das suas atribuições legais, em especial em cumprimento à decisão judicialproferida nos autos nº 0004043-32.2021.8.16.0160, do Juizado Especial da Fazenda Pública de Sarandi/PR,

DECLARA:

1º- A exoneração, conforme decisão judicial, da Sra. ANA CLAUDIA ROMA ARRUDA, portadoradoRG nº 477339554e inscritano CPF sob o nº 410.897.968-03, do cargo efetivo de auxiliar de farmácia.
2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE, PUBLIQUE E AFIXE.

PAÇO MUNICIPAL, 04 de fevereiro de 2022.

JOSE WLADEMIR GARBUGGIO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:FF6E4491

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 878/2022

SÚMULA:Revoga em todo o seu teor a Portaria Municipal sob n.º 869/2022, na forma que especifica.

JOSÉ WLADEMIR GARBUGGIO, Prefeito Municipal de Sarandi em Exercício, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

1º - Revogar em todo o seu teor a Portaria Municipal sob n.º 869/2022 de 31 de janeiro de 2022, que designa o servidor Municipal JOÃO CLAUDIO MASSAGO DE MELLO, portador do CPF nº 030.564.889-66 para exercer interinamente a função de Secretário Municipal de Administração.

2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 07 de fevereiro de 2022.

JOSÉ WLADEMIR GARBUGGIO
Prefeito Municipal Em Exercício

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:9169E70B

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
DECRETO Nº 715/2022

SÚMULA: EXONERA ADRIELLI PRISCILA MACHADO, na forma que especifica

JOSÉ WLADEMIR GARBUGGIO, Prefeito Municipal de Sarandi em Exercício, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido nas Leis Complementares n.º 115/2005 de 27/05/2005 e 297/2014 de 24/02/2014

D E C R E T A

Art. 1º- Fica exonerada **ADRIELLI PRISCILA MACHADO,** portadora do C.P.F. n.º070.640.349-56, do Cargo de Provimento em Comisssão de Coordenadora de Administração, Licitação, Compras e Patrimônio, Símbolo CC-1, da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº11/2021 de 04 de janeiro de 2021, este Decreto entra em vigor a partir de desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 07 de fevereiro de 2022.

JOSÉ WLADEMIR GARBUGGIO
Prefeito Municipalem Exercício

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:736ADA6A

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
DECRETO Nº 716/2022

SÚMULA**:** EXONERA DANIELE CRISTINE ALEGRE PEREIRA**,** na forma que especifica

JOSÉ WLADEMIR GARBUGGIO, Prefeito Municipal de Sarandiem Exercício, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido nas Leis Complementares n.º 115/2005 de 27/05/2005

D E C R E T A

Art. 1º- Fica exonerada **DANIELE CRISTINE ALEGRE PEREIRA,** portadora do C.P.F. n.º 042.418.559-89, do Cargo de Provimento em Comissão de Diretora do Departamento de Licitação, Símbolo CC-2, da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário,especialmente o Decreto nº 13/2021 de 04 de janeiro de 2021,este Decreto entra em vigor a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 07 de fevereiro de 2022.

JOSÉ WLADEMIR GARBUGGIO
Prefeito Municipalem Exercício

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:312A0EFE

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
DECRETO Nº 717/2022

SÚMULA:Nomeia ADRIELLI PRISCILA MACHADOpara o cargo de Secretária Municipal de Administração, na forma que especifica:

JOSÉ WLADEMIR GARBUGGIO, Prefeito Municipal de Sarandiem Exercício, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido nas Leis Complementares n.º 115/2005, de 27/05/2005

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica nomeada **ADRIELLI PRISCILA MACHADO**, portadorada Cédula de Identidade,RG. n.º9.870.393-4e inscrita no C.P.F. n.º 070.640.349-56, para exercer o Cargo de Secretária Municipal de Administração.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entraem vigor a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 07 de fevereiro de 2022.

JOSÉ WLADEMIR GARBUGGIO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:62A2AF4B

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
DECRETO Nº 718/2022

SÚMULA: Nomeia DANIELE CRISTINE ALEGRE PEREIRA para o cargo de Provimento em Comissão de Coordenadora de Administração, Licitação, Compras e Patrimônio, na forma que especifica:

JOSÉ WLADEMIR GARBUGGIO, Prefeito Municipal de Sarandiem Exercício, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido nas Leis Complementares n.º 115/2005, de 27/05/2005 e 297/2014, de 24/02/2014

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica nomeada **DANIELE CRISTINE ALEGRE PEREIRA**, portadorada Cédula de Identidade, RG. n.º9.535.854-3e inscrita no C.P.F. n.º 042.418559-89, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Coordenadora de Administração, Licitação, Compras e Patrimônio, Símbolo CC-1, subordinada à Secretaria Municipal de Administração

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 07 de fevereiro de 2022.

JOSÉ WLADEMIR GARBUGGIO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:613DBC51

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
DECRETO Nº 719/2022

SÚMULA:EXONERA DANIEL JORGE DE SOUZA, na forma que especifica

JOSÉ WLADEMIR GARBUGGIO, Prefeito Municipal de Sarandiem exercício, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido na Lei Complementarnº115/2005de 27/05/2005

D E C R E T A

Art. 1º- Fica exonerado **DANIEL JORGE DE SOUZA,**portadordoC.P.F. n.º149.357.008-07, do cargo deProvimento em Comissão de Assessor de Departamento, Símbolo CC-4, da Secretaria de Juventude, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário,especialmente o Decreto nº104/2021 de 15 de janeiro de 2021,este Decreto entraem vigor a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 07 de fevereiro de 2022.

JOSÉ WLADEMIR GARBUGGIO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:34124DD3

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
DECRETO Nº 720/2022

SÚMULA:Nomeia DANIEL JORGE DE SOUZA, para o cargo de Provimento em Comissão de Assessor de de Assuntos Comunitários, na forma que especifica:

JOSÉ WLADEMIR GARBUGGIO, Prefeito Municipal de Sarandiem exercício, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido nas LeiComplementar n.º 115/2005de 27/05/2005.

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica nomeado**DANIEL JORGE DE SOUZA**, portador da Cédula de Identidade,RG. n.º30518233-X e inscritono C.P.F. n.º 149.357.008-07, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Assuntos Comunitários, Símbolo CC-3, subordinado ao Gabinete.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a partir de 08 de fevereiro de 2022.

PAÇO MUNICIPAL, 07 de fevereiro de 2022.

JOSÉ WLADEMIR GARBUGGIO
Prefeito Municipalem Exercício

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:C21D7EE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PARECER TÉCNICO Nº 01/2022

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SARANDI – PARANÁ.

PARECER TÉCNICO Nº 01/2022

ASSUNTO: **Validação do Encerramento do ano letivo 2021.**
O Conselho Municipal de Educação de Sarandi, no uso de suas atribuições conferidas na Lei nº 1.531/2008 e,
Considerando a Resolução CME/SARANDI. nº 01/2020 e o Parecer CME/SARANDI nº 08/2020, sendo destinado ao Sistema Municipal de Ensino de Sarandi – Paraná, em 05 de maio de 2020.
O **CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL VALE AZUL**, com sede e foro à Av. João de Barro nº 561 – Conjunto Floresta, neste município de Sarandi estado do Paraná, representante legal LUCÉLIA MACHADO TOMES, RG: 6.256.914-0, Portaria nº 050/2021, apresenta os documentos abaixo descritos, constantes da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEN nº 9.394/96. Resolução nº 673/2021-GS/SEED, Resolução nº 01/2020 e Parecer nº 08/2020 - C.M.E.S., exigidos para o encerramento do ano letivo de 2021.
Requerimento para o pedido de VALIDAÇÃO DO ANO LETIVO DE 2021 da Instituição, assinada pela diretora da instituição;
Relatório final de fechamento do ano letivo devidamente assinados pelos responsáveis, com a participação da equipe diretiva, professores, conselho escolar, associação de pais, professores e funcionários (A.P.P.F.) e/ou associação de pais, mestres e funcionários (A.P.M.F.), ou para as instituições privadas, seus respectivos sócios proprietários;
Descrição das atividades não presenciais abordando a metodologia utilizada, com remissão à proposta pedagógica presencial autorizada;
Demonstração dos recursos tecnológicos utilizados, para o acompanhamento das famílias e alunos (as), no desenvolvimento das atividades;
Demonstração da metodologia remota de aproveitamento da oferta por meio das atividades escolares não presenciais realizadas;
Descrição das atividades não presenciais abordando a metodologia utilizada, com remissão à proposta pedagógica presencial autorizada;
Data de início e término das atividades presenciais e não presenciais com as especificas cargas horárias;
Calendário Escolar – Ano Letivo 2021;
Declaração de encerramento do ano letivo 2021, validada pela Secretaria Municipal de Educação de Sarandi – Paraná.

O presente protocolo, com a proposta de encerramento do ano letivo de 2021, atende aos dispositivos da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEN nº 9.394/96, Resolução nº 673/2021 – GS/SEED, Resolução nº 01/2020 CMES/SDI e Parecer nº 08/2020 CME/SDI, do Conselho Municipal de Educação de Sarandi-Paraná.
Após análise, o Conselho Municipal de Educação de Sarandi – Paraná, em Plenária Ordinária 01/2022, do dia três de fevereiro de dois mil e vinte e dois (03/02/2022), emite Parecer Técnico favorável, que resulta do recebimento da proposta de encerramento do ano letivo de 2021 e da Declaração da Secretaria Municipal de Educação de Sarandi – Paraná, validando as atividades propostas, conforme Calendário Escolar – Ano Letivo 2021.

Este parecer entra em vigor na presente data.

Sarandi-Pr., 04 de fevereiro de 2022.

JAQUELINE IGNEZ LUCHETTI DOS SANTOS
Rg: 6.266.273-5/PR
Presidente CMES

Publicado por:
Moralina Quintino da Silva
Código Identificador:54BAD7AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PARECER TÉCNICO Nº 02/2022

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SARANDI – PARANÁ.

PARECER TÉCNICO Nº 02/2022

ASSUNTO: **Validação do Encerramento do ano letivo 2021.**
O Conselho Municipal de Educação de Sarandi, no uso de suas atribuições conferidas na Lei nº 1.531/2008 e,
Considerando a Resolução CME/SARANDI. nº 01/2020 e o Parecer CME/SARANDI nº 08/2020, sendo destinado ao Sistema Municipal de Ensino de Sarandi – Paraná, em 05 de maio de 2020.
O **CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL LIVÂNIA MARCIA LERIN KISTE**, com sede e foro à Rua Das Dálias nº 769 – Jardim Verão, neste município de Sarandi estado do Paraná, representante legal CLENILDE APARECIDA MARINS, RG: 5.856.284-0, Portaria nº 40/2021, apresenta os documentos abaixo descritos, constantes da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEN nº 9.394/96. Resolução nº 673/2021-GS/SEED, Resolução nº 01/2020 e Parecer nº 08/2020 - C.M.E.S., exigidos para o encerramento do ano letivo de 2021.
Requerimento para o pedido de VALIDAÇÃO DO ANO LETIVO DE 2021 da Instituição, assinada pela diretora da instituição;
Relatório final de fechamento do ano letivo devidamente assinados pelos responsáveis, com a participação da equipe diretiva, professores, conselho escolar, associação de pais, professores e funcionários (A.P.P.F.) e/ou associação de pais, mestres e funcionários (A.P.M.F.), ou para as instituições privadas, seus respectivos sócios proprietários;
Descrição das atividades não presenciais abordando a metodologia utilizada, com remissão à proposta pedagógica presencial autorizada;
Demonstração dos recursos tecnológicos utilizados, para o acompanhamento das famílias e alunos (as), no desenvolvimento das atividades;
Demonstração da metodologia remota de aproveitamento da oferta por meio das atividades escolares não presenciais realizadas;
Descrição das atividades não presenciais abordando a metodologia utilizada, com remissão à proposta pedagógica presencial autorizada;
Data de início e término das atividades presenciais e não presenciais com as especificas cargas horárias;
Calendário Escolar – Ano Letivo 2021;
Declaração de encerramento do ano letivo 2021, validada pela Secretaria Municipal de Educação de Sarandi – Paraná.

O presente protocolo, com a proposta de encerramento do ano letivo de 2021, atende aos dispositivos da Lei de Diretrizes e Bases da

Educação Nacional – LDBEN nº 9.394/96, Resolução nº 673/2021 – GS/SEED, Resolução nº 01/2020 CMES/SDI e Parecer nº 08/2020 CME/SDI, do Conselho Municipal de Educação de Sarandi-Paraná.
Após análise, o Conselho Municipal de Educação de Sarandi – Paraná, em Plenária Ordinária 01/2022, do dia três de fevereiro de dois mil e vinte e dois (03/02/2022), emite Parecer Técnico favorável, que resulta do recebimento da proposta de encerramento do ano letivo de 2021 e da Declaração da Secretaria Municipal de Educação de Sarandi – Paraná, validando as atividades propostas, conforme Calendário Escolar – Ano Letivo 2021.

Este parecer entra em vigor na presente data.

Sarandi-Pr., 04 de fevereiro de 2022.

JAQUELINE IGNEZ LUCHETTI DOS SANTOS
Rg: 6.266.273-5/PR
Presidente CMES

Publicado por:
Moralina Quintino da Silva
Código Identificador:A6B34A99

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PARECER TÉCNICO Nº 03/2022

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SARANDI – PARANÁ.

PARECER TÉCNICO Nº 03/2022

ASSUNTO: **Validação do Encerramento do ano letivo 2021.**
O Conselho Municipal de Educação de Sarandi, no uso de suas atribuições conferidas na Lei nº 1.531/2008 e,
Considerando a Resolução CME/SARANDI. nº 01/2020 e o Parecer CME/SARANDI nº 08/2020, sendo destinado ao Sistema Municipal de Ensino de Sarandi – Paraná, em 05 de maio de 2020.
O **CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CORRENTE DO AMOR**, com sede e foro à Rua Ponta Porã nº 1432 – Jardim Bela Vista, neste município de Sarandi estado do Paraná, representante legal ANDREA MARIA DE SOUZA LUCIO, RG: 8.777.074-5, Portaria nº 35/2021, apresenta os documentos abaixo descritos, constantes da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEN nº 9.394/96. Resolução nº 673/2021-GS/SEED, Resolução nº 01/2020 e Parecer nº 08/2020 - C.M.E.S., exigidos para o encerramento do ano letivo de 2021.
Requerimento para o pedido de VALIDAÇÃO DO ANO LETIVO DE 2021 da Instituição, assinada pela diretora da instituição;
Relatório final de fechamento do ano letivo devidamente assinados pelos responsáveis, com a participação da equipe diretiva, professores, conselho escolar, associação de pais, professores e funcionários (A.P.P.F.) e/ou associação de pais, mestres e funcionários (A.P.M.F.), ou para as instituições privadas, seus respectivos sócios proprietários;
Descrição das atividades não presenciais abordando a metodologia utilizada, com remissão à proposta pedagógica presencial autorizada;
Demonstração dos recursos tecnológicos utilizados, para o acompanhamento das famílias e alunos (as), no desenvolvimento das atividades;
Demonstração da metodologia remota de aproveitamento da oferta por meio das atividades escolares não presenciais realizadas;
Descrição das atividades não presenciais abordando a metodologia utilizada, com remissão à proposta pedagógica presencial autorizada;
Data de início e término das atividades presenciais e não presenciais com as especificas cargas horárias;
Calendário Escolar – Ano Letivo 2021;
Declaração de encerramento do ano letivo 2021, validada pela Secretaria Municipal de Educação de Sarandi – Paraná.

O presente protocolo, com a proposta de encerramento do ano letivo de 2021, atende aos dispositivos da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEN nº 9.394/96, Resolução nº 673/2021 – GS/SEED, Resolução nº 01/2020 CMES/SDI e Parecer nº 08/2020 CME/SDI, do Conselho Municipal de Educação de Sarandi-Paraná.
Após análise, o Conselho Municipal de Educação de Sarandi – Paraná, em Plenária Ordinária 01/2022, do dia três de fevereiro de dois mil e vinte e dois (03/02/2022), emite Parecer Técnico favorável, que resulta do recebimento da proposta de encerramento do ano letivo de 2021 e da Declaração da Secretaria Municipal de Educação de Sarandi – Paraná, validando as atividades propostas, conforme Calendário Escolar – Ano Letivo 2021.

Este parecer entra em vigor na presente data.

Sarandi-Pr., 04 de fevereiro de 2022.

JAQUELINE IGNEZ LUCHETTI DOS SANTOS
Rg: 6.266.273-5/PR
Presidente CMES

Publicado por:
Moralina Quintino da Silva
Código Identificador:1C172849

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PARECER TÉCNICO Nº 04/2022

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SARANDI – PARANÁ.

PARECER TÉCNICO Nº 04/2022

ASSUNTO: **Validação do Encerramento do ano letivo 2021.**
O Conselho Municipal de Educação de Sarandi, no uso de suas atribuições conferidas na Lei nº 1.531/2008 e,
Considerando a Resolução CME/SARANDI. nº 01/2020 e o Parecer CME/SARANDI nº 08/2020, sendo destinado ao Sistema Municipal de Ensino de Sarandi – Paraná, em 05 de maio de 2020.
O **CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL VINÍCIUS DE MORAES**, com sede e foro à Rua Rei Zumbi dos Palmares nº 1330 – Residencial São José, neste município de Sarandi estado do Paraná, representante legal GISELE CRISTINA SILVA, Portaria nº 45/2021, apresenta os documentos abaixo descritos, constantes da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEN nº 9.394/96. Resolução nº 673/2021-GS/SEED, Resolução nº 01/2020 e Parecer nº 08/2020 - C.M.E.S., exigidos para o encerramento do ano letivo de 2021.
Requerimento para o pedido de VALIDAÇÃO DO ANO LETIVO DE 2021 da Instituição, assinada pela diretora da instituição;
Relatório final de fechamento do ano letivo devidamente assinados pelos responsáveis, com a participação da equipe diretiva, professores, conselho escolar, associação de pais, professores e funcionários (A.P.P.F.) e/ou associação de pais, mestres e funcionários (A.P.M.F.), ou para as instituições privadas, seus respectivos sócios proprietários;
Descrição das atividades não presenciais abordando a metodologia utilizada, com remissão à proposta pedagógica presencial autorizada;
Demonstração dos recursos tecnológicos utilizados, para o acompanhamento das famílias e alunos (as), no desenvolvimento das atividades;
Demonstração da metodologia remota de aproveitamento da oferta por meio das atividades escolares não presenciais realizadas;
Descrição das atividades não presenciais abordando a metodologia utilizada, com remissão à proposta pedagógica presencial autorizada;
Data de início e término das atividades presenciais e não presenciais com as especificas cargas horárias;
Calendário Escolar – Ano Letivo 2021;
Declaração de encerramento do ano letivo 2021, validada pela Secretaria Municipal de Educação de Sarandi – Paraná.

O presente protocolo, com a proposta de encerramento do ano letivo de 2021, atende aos dispositivos da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEN nº 9.394/96, Resolução nº 673/2021 – GS/SEED, Resolução nº 01/2020 CMES/SDI e Parecer nº 08/2020 CME/SDI, do Conselho Municipal de Educação de Sarandi-Paraná.
Após análise, o Conselho Municipal de Educação de Sarandi – Paraná, em Plenária Ordinária 01/2022, do dia três de fevereiro de dois mil e vinte e dois (03/02/2022), emite Parecer Técnico favorável, que resulta do recebimento da proposta de encerramento do ano letivo de 2021 e da Declaração da Secretaria Municipal de Educação de

Sarandi – Paraná, validando as atividades propostas, conforme Calendário Escolar – Ano Letivo 2021.

Este parecer entra em vigor na presente data.

Sarandi-Pr., 04 de fevereiro de 2022.

JAQUELINE IGNEZ LUCHETTI DOS SANTOS
Rg: 6.266.273-5/PR
Presidente CMES

Publicado por:
Moralina Quintino da Silva
Código Identificador:F974A516

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PARECER TÉCNICO Nº 05/2022

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SARANDI – PARANÁ.

PARECER TÉCNICO Nº 05/2022

ASSUNTO: **Validação do Encerramento do ano letivo 2021.**
O Conselho Municipal de Educação de Sarandi, no uso de suas atribuições conferidas na Lei nº 1.531/2008 e,
Considerando a Resolução CME/SARANDI. nº 01/2020 e o Parecer CME/SARANDI nº 08/2020, sendo destinado ao Sistema Municipal de Ensino de Sarandi – Paraná, em 05 de maio de 2020.
O **CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL BEATRIZ SILVA PACHECO GONÇALVES**, com sede e foro à Estrada Baptista Bossato nº 888, – Residencial Mauá, neste município de Sarandi estado do Paraná, representante legal EDINÉIA GOMES DA SILVA, Rg: 4.997.309-8, Portaria nº 41/2021, apresenta os documentos abaixo descritos, constantes da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEN nº 9.394/96. Resolução nº 673/2021-GS/SEED, Resolução nº 01/2020 e Parecer nº 08/2020 - C.M.E.S., exigidos para o encerramento do ano letivo de 2021.
Requerimento para o pedido de VALIDAÇÃO DO ANO LETIVO DE 2021 da Instituição, assinada pela diretora da instituição;
Relatório final de fechamento do ano letivo devidamente assinados pelos responsáveis, com a participação da equipe diretiva, professores, conselho escolar, associação de pais, professores e funcionários (A.P.P.F.) e/ou associação de pais, mestres e funcionários (A.P.M.F.), ou para as instituições privadas, seus respectivos sócios proprietários;
Descrição das atividades não presenciais abordando a metodologia utilizada, com remissão à proposta pedagógica presencial autorizada;
Demonstração dos recursos tecnológicos utilizados, para o acompanhamento das famílias e alunos (as), no desenvolvimento das atividades;
Demonstração da metodologia remota de aproveitamento da oferta por meio das atividades escolares não presenciais realizadas;
Descrição das atividades não presenciais abordando a metodologia utilizada, com remissão à proposta pedagógica presencial autorizada;
Data de início e término das atividades presenciais e não presenciais com as especificas cargas horárias;
Calendário Escolar – Ano Letivo 2021;
Declaração de encerramento do ano letivo 2021, validada pela Secretaria Municipal de Educação de Sarandi – Paraná.

O presente protocolo, com a proposta de encerramento do ano letivo de 2021, atende aos dispositivos da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEN nº 9.394/96, Resolução nº 673/2021 – GS/SEED, Resolução nº 01/2020 CMES/SDI e Parecer nº 08/2020 CME/SDI, do Conselho Municipal de Educação de Sarandi-Paraná.
Após análise, o Conselho Municipal de Educação de Sarandi – Paraná, em Plenária Ordinária 01/2022, do dia três de fevereiro de dois mil e vinte e dois (03/02/2022), emite Parecer Técnico favorável, que resulta do recebimento da proposta de encerramento do ano letivo de 2021 e da Declaração da Secretaria Municipal de Educação de Sarandi – Paraná, validando as atividades propostas, conforme Calendário Escolar – Ano Letivo 2021.

Este parecer entra em vigor na presente data.

Sarandi-Pr., 04 de fevereiro de 2022.

JAQUELINE IGNEZ LUCHETTI DOS SANTOS
Rg: 6.266.273-5/PR
Presidente CMES

Publicado por:
Moralina Quintino da Silva
Código Identificador:194BFDEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PARECER TÉCNICO Nº 06/2022

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SARANDI – PARANÁ.

PARECER TÉCNICO Nº 06/2022

ASSUNTO: **Validação do Encerramento do ano letivo 2021.**
O Conselho Municipal de Educação de Sarandi, no uso de suas atribuições conferidas na Lei nº 1.531/2008 e,
Considerando a Resolução CME/SARANDI. nº 01/2020 e o Parecer CME/SARANDI nº 08/2020, sendo destinado ao Sistema Municipal de Ensino de Sarandi – Paraná, em 05 de maio de 2020.
O **CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MONTEIRO LOBATO**, com sede e foro à Rua Estrela Dalva nº 126 – Jardim Universal, neste município de Sarandi estado do Paraná, representante legal MÁRCIA MARIA PINHO PEREIRA, RG: 4.359.338-2, apresenta os documentos abaixo descritos, constantes da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEN nº 9.394/96. Resolução nº 673/2021-GS/SEED, Resolução nº 01/2020 e Parecer nº 08/2020 - C.M.E.S., exigidos para o encerramento do ano letivo de 2021.
Requerimento para o pedido de VALIDAÇÃO DO ANO LETIVO DE 2021 da Instituição, assinada pela diretora da instituição;
Relatório final de fechamento do ano letivo devidamente assinados pelos responsáveis, com a participação da equipe diretiva, professores, conselho escolar, associação de pais, professores e funcionários (A.P.P.F.) e/ou associação de pais, mestres e funcionários (A.P.M.F.), ou para as instituições privadas, seus respectivos sócios proprietários;
Descrição das atividades não presenciais abordando a metodologia utilizada, com remissão à proposta pedagógica presencial autorizada;
Demonstração dos recursos tecnológicos utilizados, para o acompanhamento das famílias e alunos (as), no desenvolvimento das atividades;
Demonstração da metodologia remota de aproveitamento da oferta por meio das atividades escolares não presenciais realizadas;
Descrição das atividades não presenciais abordando a metodologia utilizada, com remissão à proposta pedagógica presencial autorizada;
Data de início e término das atividades presenciais e não presenciais com as especificas cargas horárias;
Calendário Escolar – Ano Letivo 2021;
Declaração de encerramento do ano letivo 2021, validada pela Secretaria Municipal de Educação de Sarandi – Paraná.

O presente protocolo, com a proposta de encerramento do ano letivo de 2021, atende aos dispositivos da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEN nº 9.394/96, Resolução nº 673/2021 – GS/SEED, Resolução nº 01/2020 CMES/SDI e Parecer nº 08/2020 CME/SDI, do Conselho Municipal de Educação de Sarandi-Paraná.
Após análise, o Conselho Municipal de Educação de Sarandi – Paraná, em Plenária Ordinária 01/2022, do dia três de fevereiro de dois mil e vinte e dois (03/02/2022), emite Parecer Técnico favorável, que resulta do recebimento da proposta de encerramento do ano letivo de 2021 e da Declaração da Secretaria Municipal de Educação de Sarandi – Paraná, validando as atividades propostas, conforme Calendário Escolar – Ano Letivo 2021.

Este parecer entra em vigor na presente data.
Sarandi-Pr., 04 de fevereiro de 2022.
JAQUELINE IGNEZ LUCHETTI DOS SANTOS
Rg: 6.266.273-5/PR
Presidente CMES

Publicado por:
Moralina Quintino da Silva
Código Identificador:E3D7D2A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PARECER TÉCNICO Nº 07/2022

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SARANDI – PARANÁ.

PARECER TÉCNICO Nº 07/2022

ASSUNTO: **Validação do Encerramento do ano letivo 2021.**
O Conselho Municipal de Educação de Sarandi, no uso de suas atribuições conferidas na Lei nº 1.531/2008 e,
Considerando a Resolução CME/SARANDI. nº 01/2020 e o Parecer CME/SARANDI nº 08/2020, sendo destinado ao Sistema Municipal de Ensino de Sarandi – Paraná, em 05 de maio de 2020.
O **CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL JULIA VOLPATO SORDI**, com sede e foro à Rua Dois nº 03 – Jardim Social, neste município de Sarandi estado do Paraná, representante legal MÁRCIA CARVALHO ESCALIANTE, Portaria nº 51/2021, apresenta os documentos abaixo descritos, constantes da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEN nº 9.394/96. Resolução nº 673/2021-GS/SEED, Resolução nº 01/2020 e Parecer nº 08/2020 - C.M.E.S., exigidos para o encerramento do ano letivo de 2021.
Requerimento para o pedido de VALIDAÇÃO DO ANO LETIVO DE 2021 da Instituição, assinada pela diretora da instituição;
Relatório final de fechamento do ano letivo devidamente assinados pelos responsáveis, com a participação da equipe diretiva, professores, conselho escolar, associação de pais, professores e funcionários (A.P.P.F.) e/ou associação de pais, mestres e funcionários (A.P.M.F.), ou para as instituições privadas, seus respectivos sócios proprietários;
Descrição das atividades não presenciais abordando a metodologia utilizada, com remissão à proposta pedagógica presencial autorizada;
Demonstração dos recursos tecnológicos utilizados, para o acompanhamento das famílias e alunos (as), no desenvolvimento das atividades;
Demonstração da metodologia remota de aproveitamento da oferta por meio das atividades escolares não presenciais realizadas;
Descrição das atividades não presenciais abordando a metodologia utilizada, com remissão à proposta pedagógica presencial autorizada;
Data de início e término das atividades presenciais e não presenciais com as especificas cargas horárias;
Calendário Escolar – Ano Letivo 2021;
Declaração de encerramento do ano letivo 2021, validada pela Secretaria Municipal de Educação de Sarandi – Paraná.

O presente protocolo, com a proposta de encerramento do ano letivo de 2021, atende aos dispositivos da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEN nº 9.394/96, Resolução nº 673/2021 – GS/SEED, Resolução nº 01/2020 CMES/SDI e Parecer nº 08/2020 CME/SDI, do Conselho Municipal de Educação de Sarandi-Paraná.
Após análise, o Conselho Municipal de Educação de Sarandi – Paraná, em Plenária Ordinária 01/2022, do dia três de fevereiro de dois mil e vinte e dois (03/02/2022), emite Parecer Técnico favorável, que resulta do recebimento da proposta de encerramento do ano letivo de 2021 e da Declaração da Secretaria Municipal de Educação de Sarandi – Paraná, validando as atividades propostas, conforme Calendário Escolar – Ano Letivo 2021.

Este parecer entra em vigor na presente data.

Sarandi-Pr., 04 de fevereiro de 2022.

JAQUELINE IGNEZ LUCHETTI DOS SANTOS
Rg: 6.266.273-5/PR
Presidente CMES

Publicado por:
Moralina Quintino da Silva
Código Identificador:568C622F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PARECER TÉCNICO Nº 08/2022

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SARANDI – PARANÁ.

PARECER TÉCNICO Nº 08/2022

ASSUNTO: **Validação do Encerramento do ano letivo 2021.**
O Conselho Municipal de Educação de Sarandi, no uso de suas atribuições conferidas na Lei nº 1.531/2008 e,
Considerando a Resolução CME/SARANDI. nº 01/2020 e o Parecer CME/SARANDI nº 08/2020, sendo destinado ao Sistema Municipal de Ensino de Sarandi – Paraná, em 05 de maio de 2020.
O **CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRISTO REI**, com sede e foro à Avenida Henrique Augusto da Silva nº 270 – Parque São Pedro, neste município de Sarandi estado do Paraná, representante legal CLÁUDIA ALVES LERIN, Portaria nº 38/2021, RG: 5.241.976-0, apresenta os documentos abaixo descritos, constantes da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEN nº 9.394/96. Resolução nº 673/2021-GS/SEED, Resolução nº 01/2020 e Parecer nº 08/2020 - C.M.E.S., exigidos para o encerramento do ano letivo de 2021.
Requerimento para o pedido de VALIDAÇÃO DO ANO LETIVO DE 2021 da Instituição, assinada pela diretora da instituição;
Relatório final de fechamento do ano letivo devidamente assinados pelos responsáveis, com a participação da equipe diretiva, professores, conselho escolar, associação de pais, professores e funcionários (A.P.P.F.) e/ou associação de pais, mestres e funcionários (A.P.M.F.), ou para as instituições privadas, seus respectivos sócios proprietários;
Descrição das atividades não presenciais abordando a metodologia utilizada, com remissão à proposta pedagógica presencial autorizada;
Demonstração dos recursos tecnológicos utilizados, para o acompanhamento das famílias e alunos (as), no desenvolvimento das atividades;
Demonstração da metodologia remota de aproveitamento da oferta por meio das atividades escolares não presenciais realizadas;
Descrição das atividades não presenciais abordando a metodologia utilizada, com remissão à proposta pedagógica presencial autorizada;
Data de início e término das atividades presenciais e não presenciais com as especificas cargas horárias;
Calendário Escolar – Ano Letivo 2021;
Declaração de encerramento do ano letivo 2021, validada pela Secretaria Municipal de Educação de Sarandi – Paraná.

O presente protocolo, com a proposta de encerramento do ano letivo de 2021, atende aos dispositivos da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEN nº 9.394/96, Resolução nº 673/2021 – GS/SEED, Resolução nº 01/2020 CMES/SDI e Parecer nº 08/2020 CME/SDI, do Conselho Municipal de Educação de Sarandi-Paraná.
Após análise, o Conselho Municipal de Educação de Sarandi – Paraná, em Plenária Ordinária 01/2022, do dia três de fevereiro de dois mil e vinte e dois (03/02/2022), emite Parecer Técnico favorável, que resulta do recebimento da proposta de encerramento do ano letivo de 2021 e da Declaração da Secretaria Municipal de Educação de Sarandi – Paraná, validando as atividades propostas, conforme Calendário Escolar – Ano Letivo 2021.

Este parecer entra em vigor na presente data.

Sarandi-Pr., 04 de fevereiro de 2022.

JAQUELINE IGNEZ LUCHETTI DOS SANTOS
Rg: 6.266.273-5/PR
Presidente CMES

Publicado por:
Moralina Quintino da Silva
Código Identificador:0F317F60

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PARECER TÉCNICO Nº 09/2022

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SARANDI – PARANÁ.

PARECER TÉCNICO Nº 09/2022

ASSUNTO: **Validação do Encerramento do ano letivo 2021.**
O Conselho Municipal de Educação de Sarandi, no uso de suas atribuições conferidas na Lei nº 1.531/2008 e,
Considerando a Resolução CME/SARANDI. nº 01/2020 e o Parecer CME/SARANDI nº 08/2020, sendo destinado ao Sistema Municipal de Ensino de Sarandi – Paraná, em 05 de maio de 2020.
O **CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL HUGO MIKAEL SILVA LIMA**, com sede e foro à Rua Pau-marfim nº 985 – Jardim Monterey, neste município de Sarandi estado do Paraná, representante legal ADILSON LUCIO COSTA, apresenta os documentos abaixo descritos, constantes da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEN nº 9.394/96. Resolução nº 673/2021-GS/SEED, Resolução nº 01/2020 e Parecer nº 08/2020 - C.M.E.S., exigidos para o encerramento do ano letivo de 2021.
Requerimento para o pedido de VALIDAÇÃO DO ANO LETIVO DE 2021 da Instituição, assinada pela diretora da instituição;
Relatório final de fechamento do ano letivo devidamente assinados pelos responsáveis, com a participação da equipe diretiva, professores, conselho escolar, associação de pais, professores e funcionários (A.P.P.F.) e/ou associação de pais, mestres e funcionários (A.P.M.F.), ou para as instituições privadas, seus respectivos sócios proprietários;
Descrição das atividades não presenciais abordando a metodologia utilizada, com remissão à proposta pedagógica presencial autorizada;
Demonstração dos recursos tecnológicos utilizados, para o acompanhamento das famílias e alunos (as), no desenvolvimento das atividades;
Demonstração da metodologia remota de aproveitamento da oferta por meio das atividades escolares não presenciais realizadas;
Descrição das atividades não presenciais abordando a metodologia utilizada, com remissão à proposta pedagógica presencial autorizada;
Data de início e término das atividades presenciais e não presenciais com as especificas cargas horárias;
Calendário Escolar – Ano Letivo 2021;
Declaração de encerramento do ano letivo 2021, validada pela Secretaria Municipal de Educação de Sarandi – Paraná.

O presente protocolo, com a proposta de encerramento do ano letivo de 2021, atende aos dispositivos da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEN nº 9.394/96, Resolução nº 673/2021 – GS/SEED, Resolução nº 01/2020 CMES/SDI e Parecer nº 08/2020 CME/SDI, do Conselho Municipal de Educação de Sarandi-Paraná.
Após análise, o Conselho Municipal de Educação de Sarandi – Paraná, em Plenária Ordinária 01/2022, do dia três de fevereiro de dois mil e vinte e dois (03/02/2022), emite Parecer Técnico favorável, que resulta do recebimento da proposta de encerramento do ano letivo de 2021 e da Declaração da Secretaria Municipal de Educação de Sarandi – Paraná, validando as atividades propostas, conforme Calendário Escolar – Ano Letivo 2021.

Este parecer entra em vigor na presente data.

Sarandi-Pr., 04 de fevereiro de 2022.

JAQUELINE IGNEZ LUCHETTI DOS SANTOS
Rg: 6.266.273-5/PR
Presidente CMES

Publicado por:
Moralina Quintino da Silva
Código Identificador:C35EB816

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PARECER TÉCNICO Nº 10/2022

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SARANDI – PARANÁ.

PARECER TÉCNICO Nº 10/2022

ASSUNTO: **Validação do Encerramento do ano letivo 2021.**
O Conselho Municipal de Educação de Sarandi, no uso de suas atribuições conferidas na Lei nº 1.531/2008 e,
Considerando a Resolução CME/SARANDI. nº 01/2020 e o Parecer CME/SARANDI nº 08/2020, sendo destinado ao Sistema Municipal de Ensino de Sarandi – Paraná, em 05 de maio de 2020.
O **CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MENINO JESUS**, com sede e foro à Rua Antônia Garrido Stevanelli nº 366 – Jardim Paulista, neste município de Sarandi estado do Paraná, representante legal ADRIANA ANGELA DA SILVA PEPI, RG: 7.761.578-4, apresenta os documentos abaixo descritos, constantes da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEN nº 9.394/96. Resolução nº 673/2021-GS/SEED, Resolução nº 01/2020 e Parecer nº 08/2020 - C.M.E.S., exigidos para o encerramento do ano letivo de 2021.
Requerimento para o pedido de VALIDAÇÃO DO ANO LETIVO DE 2021 da Instituição, assinada pela diretora da instituição;
Relatório final de fechamento do ano letivo devidamente assinados pelos responsáveis, com a participação da equipe diretiva, professores, conselho escolar, associação de pais, professores e funcionários (A.P.P.F.) e/ou associação de pais, mestres e funcionários (A.P.M.F.), ou para as instituições privadas, seus respectivos sócios proprietários;
Descrição das atividades não presenciais abordando a metodologia utilizada, com remissão à proposta pedagógica presencial autorizada;
Demonstração dos recursos tecnológicos utilizados, para o acompanhamento das famílias e alunos (as), no desenvolvimento das atividades;
Demonstração da metodologia remota de aproveitamento da oferta por meio das atividades escolares não presenciais realizadas;
Descrição das atividades não presenciais abordando a metodologia utilizada, com remissão à proposta pedagógica presencial autorizada;
Data de início e término das atividades presenciais e não presenciais com as especificas cargas horárias;
Calendário Escolar – Ano Letivo 2021;
Declaração de encerramento do ano letivo 2021, validada pela Secretaria Municipal de Educação de Sarandi – Paraná.

O presente protocolo, com a proposta de encerramento do ano letivo de 2021, atende aos dispositivos da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEN nº 9.394/96, Resolução nº 673/2021 – GS/SEED, Resolução nº 01/2020 CMES/SDI e Parecer nº 08/2020 CME/SDI, do Conselho Municipal de Educação de Sarandi-Paraná.
Após análise, o Conselho Municipal de Educação de Sarandi – Paraná, em Plenária Ordinária 01/2022, do dia três de fevereiro de dois mil e vinte e dois (03/02/2022), emite Parecer Técnico favorável, que resulta do recebimento da proposta de encerramento do ano letivo de 2021 e da Declaração da Secretaria Municipal de Educação de Sarandi – Paraná, validando as atividades propostas, conforme Calendário Escolar – Ano Letivo 2021.

Este parecer entra em vigor na presente data.

Sarandi-Pr., 04 de fevereiro de 2022.

JAQUELINE IGNEZ LUCHETTI DOS SANTOS
Rg: 6.266.273-5/PR
Presidente CMES

Publicado por:
Moralina Quintino da Silva
Código Identificador:012BAAED

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PARECER TÉCNICO Nº 11/2022

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SARANDI – PARANÁ.

PARECER TÉCNICO Nº 11/2022

ASSUNTO: **Validação do Encerramento do ano letivo 2021.**
O Conselho Municipal de Educação de Sarandi, no uso de suas atribuições conferidas na Lei nº 1.531/2008 e,
Considerando a Resolução CME/SARANDI. nº 01/2020 e o Parecer CME/SARANDI nº 08/2020, sendo destinado ao Sistema Municipal de Ensino de Sarandi – Paraná, em 05 de maio de 2020.

O **CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL VEREADOR SEBASTIÃO CÂNCIO DE OLIVEIRA**, com sede e foro à Rua Chico Mendes nº 1112 – Res São José III, neste município de Sarandi estado do Paraná, representante legal JUSCILÉIA DOS SANTOS, RG: 9.199.086-5, Portaria nº 49/2021, apresenta os documentos abaixo descritos, constantes da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEN nº 9.394/96. Resolução nº 673/2021-GS/SEED, Resolução nº 01/2020 e Parecer nº 08/2020 - C.M.E.S., exigidos para o encerramento do ano letivo de 2021.
Requerimento para o pedido de VALIDAÇÃO DO ANO LETIVO DE 2021 da Instituição, assinada pela diretora da instituição;
Relatório final de fechamento do ano letivo devidamente assinados pelos responsáveis, com a participação da equipe diretiva, professores, conselho escolar, associação de pais, professores e funcionários (A.P.P.F.) e/ou associação de pais, mestres e funcionários (A.P.M.F.), ou para as instituições privadas, seus respectivos sócios proprietários;
Descrição das atividades não presenciais abordando a metodologia utilizada, com remissão à proposta pedagógica presencial autorizada;
Demonstração dos recursos tecnológicos utilizados, para o acompanhamento das famílias e alunos (as), no desenvolvimento das atividades;
Demonstração da metodologia remota de aproveitamento da oferta por meio das atividades escolares não presenciais realizadas;
Descrição das atividades não presenciais abordando a metodologia utilizada, com remissão à proposta pedagógica presencial autorizada;
Data de início e término das atividades presenciais e não presenciais com as especificas cargas horárias;
Calendário Escolar – Ano Letivo 2021;
Declaração de encerramento do ano letivo 2021, validada pela Secretaria Municipal de Educação de Sarandi – Paraná.

O presente protocolo, com a proposta de encerramento do ano letivo de 2021, atende aos dispositivos da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEN nº 9.394/96, Resolução nº 673/2021 – GS/SEED, Resolução nº 01/2020 CMES/SDI e Parecer nº 08/2020 CME/SDI, do Conselho Municipal de Educação de Sarandi-Paraná.
Após análise, o Conselho Municipal de Educação de Sarandi – Paraná, em Plenária Ordinária 01/2022, do dia três de fevereiro de dois mil e vinte e dois (03/02/2022), emite Parecer Técnico favorável, que resulta do recebimento da proposta de encerramento do ano letivo de 2021 e da Declaração da Secretaria Municipal de Educação de Sarandi – Paraná, validando as atividades propostas, conforme Calendário Escolar – Ano Letivo 2021.

Este parecer entra em vigor na presente data.
Sarandi-Pr., 04 de fevereiro de 2022.

JAQUELINE IGNEZ LUCHETTI DOS SANTOS
Rg: 6.266.273-5/PR
Presidente CMES

Publicado por:
Moralina Quintino da Silva
Código Identificador:19FB5975

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PARECER TÉCNICO Nº 12/2022

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SARANDI – PARANÁ.

PARECER TÉCNICO Nº 12/2022

ASSUNTO: **Validação do Encerramento do ano letivo 2021.**
O Conselho Municipal de Educação de Sarandi, no uso de suas atribuições conferidas na Lei nº 1.531/2008 e,
Considerando a Resolução CME/SARANDI. nº 01/2020 e o Parecer CME/SARANDI nº 08/2020, sendo destinado ao Sistema Municipal de Ensino de Sarandi – Paraná, em 05 de maio de 2020.
O **CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ADELAIDE DEZOTTI TONON**, com sede e foro à Rua Américo Brasiliense nº 267 – Jardim Novo Panorama, neste município de Sarandi estado do Paraná, representante legal TAYNARA CRISTINA ROBATINO GARCIA RG: 11.058.382-6, Portaria nº 61/2021, apresenta os documentos abaixo descritos, constantes da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEN nº 9.394/96. Resolução nº 673/2021-GS/SEED, Resolução nº 01/2020 e Parecer nº 08/2020 - C.M.E.S., exigidos para o encerramento do ano letivo de 2021.
Requerimento para o pedido de VALIDAÇÃO DO ANO LETIVO DE 2021 da Instituição, assinada pela diretora da instituição;
Relatório final de fechamento do ano letivo devidamente assinados pelos responsáveis, com a participação da equipe diretiva, professores, conselho escolar, associação de pais, professores e funcionários (A.P.P.F.) e/ou associação de pais, mestres e funcionários (A.P.M.F.), ou para as instituições privadas, seus respectivos sócios proprietários;
Descrição das atividades não presenciais abordando a metodologia utilizada, com remissão à proposta pedagógica presencial autorizada;
Demonstração dos recursos tecnológicos utilizados, para o acompanhamento das famílias e alunos (as), no desenvolvimento das atividades;
Demonstração da metodologia remota de aproveitamento da oferta por meio das atividades escolares não presenciais realizadas;
Descrição das atividades não presenciais abordando a metodologia utilizada, com remissão à proposta pedagógica presencial autorizada;
Data de início e término das atividades presenciais e não presenciais com as especificas cargas horárias;
Calendário Escolar – Ano Letivo 2021;
Declaração de encerramento do ano letivo 2021, validada pela Secretaria Municipal de Educação de Sarandi – Paraná.

O presente protocolo, com a proposta de encerramento do ano letivo de 2021, atende aos dispositivos da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEN nº 9.394/96, Resolução nº 673/2021 – GS/SEED, Resolução nº 01/2020 CMES/SDI e Parecer nº 08/2020 CME/SDI, do Conselho Municipal de Educação de Sarandi-Paraná.
Após análise, o Conselho Municipal de Educação de Sarandi – Paraná, em Plenária Ordinária 01/2022, do dia três de fevereiro de dois mil e vinte e dois (03/02/2022), emite Parecer Técnico favorável, que resulta do recebimento da proposta de encerramento do ano letivo de 2021 e da Declaração da Secretaria Municipal de Educação de Sarandi – Paraná, validando as atividades propostas, conforme Calendário Escolar – Ano Letivo 2021.

Este parecer entra em vigor na presente data.

Sarandi-Pr., 04 de fevereiro de 2022.

JAQUELINE IGNEZ LUCHETTI DOS SANTOS
Rg: 6.266.273-5/PR
Presidente CMES

Publicado por:
Moralina Quintino da Silva
Código Identificador:F0C112F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PARECER TÉCNICO Nº 13/2022

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SARANDI – PARANÁ.

PARECER TÉCNICO Nº 13/2022

ASSUNTO: **Validação do Encerramento do ano letivo 2021.**
O Conselho Municipal de Educação de Sarandi, no uso de suas atribuições conferidas na Lei nº 1.531/2008 e,
Considerando a Resolução CME/SARANDI. nº 01/2020 e o Parecer CME/SARANDI nº 08/2020, sendo destinado ao Sistema Municipal de Ensino de Sarandi – Paraná, em 05 de maio de 2020.
O **CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PEDACINHO DO CÉU**, com sede e foro à Avenida Angelo Perini nº 1188 – Jardim Castelo, neste município de Sarandi estado do Paraná, representante legal ANGELITA MARIA DE BRITO OLIVEIRA, apresenta os documentos abaixo descritos, constantes da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEN nº 9.394/96. Resolução nº 673/2021-GS/SEED, Resolução nº 01/2020 e Parecer nº 08/2020 - C.M.E.S., exigidos para o encerramento do ano letivo de 2021.

Requerimento para o pedido de VALIDAÇÃO DO ANO LETIVO DE 2021 da Instituição, assinada pela diretora da instituição;
Relatório final de fechamento do ano letivo devidamente assinados pelos responsáveis, com a participação da equipe diretiva, professores, conselho escolar, associação de pais, professores e funcionários (A.P.P.F.) e/ou associação de pais, mestres e funcionários (A.P.M.F.), ou para as instituições privadas, seus respectivos sócios proprietários;
Descrição das atividades não presenciais abordando a metodologia utilizada, com remissão à proposta pedagógica presencial autorizada;
Demonstração dos recursos tecnológicos utilizados, para o acompanhamento das famílias e alunos (as), no desenvolvimento das atividades;
Demonstração da metodologia remota de aproveitamento da oferta por meio das atividades escolares não presenciais realizadas;
Descrição das atividades não presenciais abordando a metodologia utilizada, com remissão à proposta pedagógica presencial autorizada;
Data de início e término das atividades presenciais e não presenciais com as especificas cargas horárias;
Calendário Escolar – Ano Letivo 2021;
Declaração de encerramento do ano letivo 2021, validada pela Secretaria Municipal de Educação de Sarandi – Paraná.

O presente protocolo, com a proposta de encerramento do ano letivo de 2021, atende aos dispositivos da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEN nº 9.394/96, Resolução nº 673/2021 – GS/SEED, Resolução nº 01/2020 CMES/SDI e Parecer nº 08/2020 CME/SDI, do Conselho Municipal de Educação de Sarandi-Paraná.
Após análise, o Conselho Municipal de Educação de Sarandi – Paraná, em Plenária Ordinária 01/2022, do dia três de fevereiro de dois mil e vinte e dois (03/02/2022), emite Parecer Técnico favorável, que resulta do recebimento da proposta de encerramento do ano letivo de 2021 e da Declaração da Secretaria Municipal de Educação de Sarandi – Paraná, validando as atividades propostas, conforme Calendário Escolar – Ano Letivo 2021.

Este parecer entra em vigor na presente data.

Sarandi-Pr., 04 de fevereiro de 2022.

JAQUELINE IGNEZ LUCHETTI DOS SANTOS
Rg: 6.266.273-5/PR
Presidente CMES

Publicado por:
Moralina Quintino da Silva
Código Identificador:7052D43F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE
NOTIFICAÇÃO

OBRIGATORIEDADE DE CONSERVAÇÃO DE IMÓVEIS URBANOS
Ficam Vossas Senhorias, proprietários ou possuidores a quaisquer títulos de imóveis urbanos, edificados ou não, lindeiros a vias ou logradouros públicos, beneficiados ou não com meio-fio e/ou pavimentação asfáltica, **NOTIFICADOS** da obrigação de manter seus imóveis limpos, capinados e drenados, sob pena de responder, em qualquer situação, por sua utilização como depósito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer natureza.
Art. 102 - Para preservar a estética e a higiene pública é proibido: Manter terrenos baldios ou não, com detritos ou vegetação indevida. (LEI 215/2009).
NOTIFICAMOS, ***para procederem no prazo de 15 (quinze) dias, contado da data recebimento da presente notificação, a execução dos serviços necessários.***
Verificado o não atendimento da notificação dentro do prazo estabelecido, ficará sujeito a **AUTUAÇÃO** sem necessidade de notificação posterior a esta; conforme lei municipal 245/2010 e Multa conforme artigos 34, 35,36 e 55 inciso XIII do Decreto 1314/2011.
Após a limpeza, deverá garantir que os imóveis continuem limpos, caso contrário, ocorrerá cobrança de multa, com valor dobrado, a cada reincidência e progressivamente.
ESTA NOTIFICAÇÃO FICARÁ VALIDA NO PERÍODO DE 01 (UM) ANO A CONSTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO
Local do Imóvel : Quadra: 168 Lote: 168
RUA PONTA PORA, 1850 LOTE 168 REMANESCENTE
Bairro: GLEBA PATRIMÔNIO SARANDI
Nome do Proprietário: CRAF PARTICIPACOES LTDA

Publicado por:
Mauricio Egidio Adamo
Código Identificador:656BC9E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
RESOLUÇÃO Nº. 001, DE 25 DE JANEIRO 2022, DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SARANDI.

Defineo Calendário de Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal de Saúde para o ano de 2022.

Considerando a Lei Municipal nº. 2415/2018, Art. 11º, Inc. II;

Resolve:
Art. 1º - As reuniões Ordinárias do Conselho Municipal de Saúde ocorrerão nas datas abaixo relacionadas para o ano de 2022, as reuniões serão realizadas de forma on-line pelo aplicativo Meet**.**

CALENDÁRIO PARA REUNIÕES ORDINÁRIAS ANO 2022

MÊS -DIA DA REUNIÃO ORDINÁRIA - HORÁRIO
JANEIRO - 25/01/2021- 18:45 HORAS
FEVEREIRO - 22/02/2021 - 18:45 HORAS
MARÇO - 22/03/2021 - 18:45 HORAS
ABRIL - 26/04/2021 - 18:45 HORAS
MAIO - 31/05/2021 - 18:45 HORAS
JUNHO - 14/06/2021- 18:45 HORAS
JULHO - 26/07/2021 - 18:45 HORAS
AGOSTO - 23/08/2021- 18:45 HORAS
SETEMBRO - 13/09/2021 - 18:45 HORAS
OUTUBRO - 25/10/2021 - 18:45 HORAS
NOVEMBRO - 22/11/2021 - 18:45 HORAS
DEZEMBRO - 20/12/2021 - 18:45 HORAS

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

ARLINDO PEDRO FERRI
Presidente do Conselho Municipal de saúde

Homologo a resolução nº. 001/2022, do Conselho Municipal de Saúde de Sarandi nos termos do § 2º. Art. 1º, da Lei Federal nº. 8.142/90.

MÁRCIO MANOEL DE SOUZA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Nahida Ajala de Carvalho
Código Identificador:8214C4F6

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECRETO Nº 022 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre manutenção de medidas temporárias para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do novo Coronavírus (COVID-19), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando a existência de pandemia do COVID-19 (Novo Coronavírus), nos termos declarados pela Organização Mundial da Saúde;
CONSIDERANDO os decretos Municipais já expedidos sobre o enfrentamento do COVID – 19;

CONSIDERANDO deliberações e regramentos estabelecidos pelos Governos Federal, Estadual e Municipal;
CONSIDERANDO a gravidade do presente momento, em que se faz imperiosa a adoção das medidas necessárias à prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública;
CONSIDERANDO que o Poder Público tem o poder-dever de fazer uso de seu poder de polícia para fins de coibir, no interesse da coletividade, da saúde pública e da salubridade pública, a atividades, condutas e ações que possam contribuir na disseminação do coronavírus;
CONSIDERANDO o Decreto do Governo do Estado do Paraná nº 7.020/2021 e suas alterações que dispõe sobre medidas restritivas visando ao enfrentamento da emergência de saúde pública, decorrente da pandemia da COVID-19;
CONSIDERANDO que o Art. 7º, Inciso I, do Decreto Estadual nº 7.020/2021 flexibilizou as medidas sanitárias do combate ao coronavírus para os municípios com menos de 50.000 (cinquenta mil) habitantes;
CONSIDERANDO o contido no Decreto Estadual nº 8.705 de 14 de setembro de 2021;
D E C R E T A:

Art. 1º - Como medida de mitigação dos potenciais efeitos econômicos e financeiros decorrente da pandemia da COVID-19, fica autorizado o funcionamento de todos os estabelecimentos comerciais, empresariais, prestadores de serviços autônomos e escritórios de profissionais liberais estabelecidos no âmbito do Município de Saudade do Iguaçu, desde que observados rigorosamente os protocolos e as recomendações sanitárias determinadas pela Autoridade Sanitária Municipal, em consonância com as normativas expedidas pela Secretaria de Estado de Saúde – SESA e pelo Ministério da Saúde, para prevenção da transmissão e infecção do COVID-19, no que for compatível.
§ 1º - Fica estabelecido que as atividades do comércio em geral e demais atividades produtivas, deverão;
I – Manter a capacidade reduzida de operação, com vistas a evitar a aglomeração de pessoas;
II – Adotar medidas de espaçamento para os consumidores e trabalhadores, observado a distância mínima de 2 (dois) metros, entre os mesmos, inclusive para filas, observado também o limite de público condizente com a área do estabelecimento;
III – Disponibilizar, permanentemente, recipiente contendo álcool em gel 70%, para uso dos consumidores e trabalhadores, em quantidade proporcional ao fluxo de pessoas, em local de fácil acesso e com sinalização indicativa;
IV – Manter o ambiente aberto e arejado;
V – Adotar meios de pagamento eletrônicos, evitando circulação de cédulas de dinheiro, mantendo higienizado os mecanismos de pagamento;
VI – Realizar a higienização dos locais de trabalho/atendimento, de forma contínua, e se possível, com utilização de produtos de limpeza recomendados pelos órgãos de saúde (hipoclorito e outros), realizando a desinfecção de superfícies fixas, áreas comuns e estruturas que são frequentemente manipuladas (balcões, mesas, poltronas/cadeiras, portas giratórias e de vidro, caixas eletrônicos, catraca, cartão de visitante, ponto eletrônico, máquinas de cartão de crédito/débito, maçanetas, torneiras, porta-papel toalha, dispenser de sabão líquido/álcool gel, corrimões, painéis de elevadores, telefones) e demais artigos e equipamentos que possam ser de uso compartilhado e/ou coletivo.
VII – Adotar medidas de controle dos colaboradores, quanto a identificação e segregação daqueles que apresentarem sintomas de contágio do COVID-19 ou que relatarem e comprovarem contágio, informando imediatamente as autoridades sanitárias sobre a identificação do trabalhador e medidas adotadas;
§ 2º - Atividades de bares, Restaurantes, Lanchonetes, Lojas de Conveniências, Distribuidora de bebidas, Sorveterias e outras semelhantes:
I - Observar a distância mínima de 2 (dois) metros entre uma mesa e outra do estabelecimento, e a limitação de uso de no máximo 04 (quatro) pessoas por mesa, em restaurantes e lanchonetes, devendo os clientes permanecerem todos sentados;
II – Observar a distância mínima de 2 (dois) metros entre as pessoas, para atendimento no balcão, e colocadas marcações no piso como sinalização indicativa.
III – Disponibilizar luvas descartáveis a cada cliente no momento que forem se servir, quando oferecerem serviços de buffet e/ou self service;
IV – Disponibilizar, permanentemente, recipiente contendo álcool em gel 70%, para uso dos consumidores e trabalhadores, em quantidade proporcional ao fluxo de pessoas, em local de fácil acesso e com sinalização indicativa;
§ 3º Atividades de Panificadora:
I – Aos estabelecimentos que oferecem serviços de buffet e/ou self servisse, deverão disponibilizar luvas descartáveis a cada cliente no momento que forem se servir;
II - Disponibilizar, permanentemente, recipiente contendo álcool em gel 70%, para uso dos consumidores e trabalhadores, em quantidade proporcional ao fluxo de pessoas, em local de fácil acesso e com sinalização indicativa;
III - Observar a distância mínima de 2 (dois) metros entre uma mesa e outra do estabelecimento, e a limitação de uso de no máximo 02 (duas) pessoas por mesa, em restaurantes e lanchonetes,
V – Observar a distância mínima de 2 (dois) metros entre as pessoas, para atendimento no balcão, e colocadas marcações no piso como sinalização indicativa
§ 4º - Atividades de transporte de passageiros e assemelhados:
I – Os veículos deverão ser intermitentemente higienizados;
II – Deverá haver uma moderação no que atine número de passageiros no transporte coletivo, evitando-se aglomerações;
§ 5º - Atividade de mercearias, mercados, supermercados, açougues e afins:
I – Estabelecimentos com até 500m² (quinhentos metros quadrados): limitado a 50% da capacidade, devendo obrigatoriamente ser aplicado;
II – Estabelecimentos acima de 500m² (quinhentos metros quadrados): limitado a 50% da capacidade, devendo obrigatoriamente ser aplicado;
III – Deverão ser organizadas, sob responsabilidade do estabelecimento, filas dentro e fora do ambiente comercial, mantendo-se distância mínima de 2 (dois metros) entre as pessoas, devendo obrigatoriamente ser aplicado;
IV – Os funcionários dos estabelecimentos que realizarem atendimento direto aos clientes deverão trabalhar utilizando equipamentos de segurança;
V – Os funcionários dos estabelecimentos que manusearem produtos in natura, deverão fazer a higienização pessoal constantemente;
VI - Disponibilizar, permanentemente, recipiente contendo álcool em gel 70%, para uso dos consumidores e trabalhadores, em quantidade proporcional ao fluxo de pessoas, em local de fácil acesso e com sinalização indicativa;
VII – Observar a distância mínima de 2 (dois) metros entre as pessoas, para atendimento no balcão, e colocadas marcações no piso como sinalização indicativa.
§ 6º - Atividades de Postos de Combustíveis:
I – Deverão, na medida do possível, estabelecer procedimento de pagamento fora do ambiente das lojas de conveniência;
II - Disponibilizar, permanentemente, recipiente contendo álcool em gel 70%, para uso dos consumidores e trabalhadores, em quantidade proporcional ao fluxo de pessoas, em local de fácil acesso e com sinalização indicativa;
III – Observar a distância mínima de 2 (dois) metros entre as pessoas, para atendimento no balcão, e colocadas marcações no piso como sinalização indicativa.
§ 7º - A pratica de esportes coletivos:
I – Fica mantida a autorização da pratica de atividades esportivas coletivas a concedida desde 19 de julho, desde que respeitados todos os protocolos sanitários, como uso de máscaras de proteção e higienização dos ambientes e instrumentos utilizados na pratica esportiva;
II – Fica autorizado a presença de público em eventos esportivos em todo o território Municipal.
- Os eventos realizados serão para o público exclusivamente sentado ou delimitado, poderão ser realizados com capacidade máxima de 30% (trinta por cento).
- As medidas de prevenção deverão ser respeitadas como o uso de máscara cobrindo o nariz e a boca, bem como os demais atos normativos em vigor.

Art. 2 º - Como medida de proteção e combate a proliferação do covid-19, fica instituído a obrigatoriedade de apresentação do Passaporte de Vacinação do COVID-19 para acesso de pessoas, nos seguintes termos.

§ 1º - As disposições do caput deste artigo, se aplicam a obrigatoriedade aos seguintes estabelecimentos e locais de uso coletivo:

I - Academias de ginástica, piscinas, centros de treinamento e de condicionamento físico e clubes sociais;

II – Estádios e ginásios esportivos;

III - Atividades de entretenimento, exceto quando expressamente vedadas;

IV - Locais de visitação turísticas, galerias e exposições de arte, parques de diversões, parques temáticos, parques aquáticos, apresentações e drive-in;

V - Conferências, convenções, feiras comerciais, shows e eventos culturais;

§ 2º - Para fins do disposto no parágrafo anterior, será exigido, no mínimo, a comprovação da primeira dose da vacina.

§ 3º - A comprovação da condição vacinal poderá ser realizada pelo registro físico, mediante apresentação do comprovante de vacinação, ou de forma digital disponível na plataforma *ConectSUS.*

§ 4º - Fica recomendado aos demais estabelecimentos no Município de Saudade do Iguaçu que solicitem para acesso das pessoas às dependências, comprovante de vacinação contra COVID-19, nos termos deste artigo.

§ 5º - Caberá aos estabelecimentos promotores dos locais previstos neste artigo, a adoção das providências necessárias:

I - Ao controle de entrada de cada indivíduo nas suas dependências, mediante apresentação de comprovante vacinal juntamente com documento de identidade com foto;

II - Á manutenção dos acessos às suas dependências livre de tumultos e aglomerações;

III - ao cumprimento das medidas de proteção à vida aplicáveis ao tipo de estabelecimento e ao nível de alerta previsto para o território de sua localização;

Art. 3 º - Como medidas coletivas de prevenção, recomenda-se às entidades privadas, a adoção de medidas, visando a redução do risco de contágio, nos seguintes termos:

I – Nos locais de grande circulação de pessoas, tais como indústrias e comércio em geral o reforço de medidas de higienização de superfície e disponibilização de espaço para higienização das mãos ou álcool gel 70% para os usuários, em local sinalizado.

II – Às prestadoras de serviços como salões de beleza, pet shop, clínicas, escritórios, etc., que façam o agendamento individual dos clientes, de forma a evitar aglomeração de pessoas em salas de espera.

III– Às indústrias com linhas de produção, como facções, onde há maior concentração de trabalhadores que viabilizem o trabalho em escala de revezamento de forma a evitar a maior concentração, mantendo a distância entre os postos de trabalho.

IV *– Realização da manutenção da limpeza dos instrumentos de trabalho.*

Art. 4º – Com relação a missas, cultos religiosos outras formas de pregações, recomenda-se a não realização de atos presenciais, sugerindo-se a adoção dos meios virtuais ou personalizados.

I – As igrejas e os templos de qualquer culto deverão observar a Resolução SESA nº 927 de 06 de outubro de 2021 que regulamenta as atividades religiosas de qualquer natureza. (https://www.legisweb.com.br/legislacao/?id=423086#:~:text=Disp%C3%B5e%20sobre%20as%20medidas%20de,30%20de%20julho%20de%202021.

II – Dentre as regulamentações previstas na Resolução SESA 927, observa-se em especial o "Art. 3º Os espaços destinados à celebração de cultos religiosos devem respeitar as orientações para preservação do afastamento físico entre as pessoas, além de adotar minimamente as seguintes estratégias: I - no espaço destinado ao público deve ser observada a ocupação máxima de 70% (setenta por cento), garantido o afastamento mínimo de um metro entre as pessoas, em todas as direções;

Art. 5º – Fica proibido o consumo de bebidas alcóolicas em locais públicos como vias públicas, passeios públicos, praças e parques, bem como em postos de combustíveis.

Art. 6º. Fica proibida a disponibilização e o uso de dispositivos para fumar, denominados *narguilés, arguilés, hookah* e similares, em locais públicos e privados, devido ao risco de contaminação por microorganismos, incluindo o novo Coronavírus, decorrentes do uso compartilhado de mangueiras e piteiras.

Art. 7º – Como medidas gerais de prevenção, preconiza-se:

I - Manter todos e quaisquer ambientes ventilados;

II - Evitar aglomerações e locais fechados;

III - Ficar em casa e evitar contato com pessoas, quando estiver doente;

IV - Evitar tocar nos olhos, nariz e boca sem higienização adequada das mãos;

V - Evitar contato próximo (beijo, abraço, aperto de mão);

VI - Se tossir ou espirrar, cobrir o nariz e a boca com cotovelo flexionado (etiqueta da tosse) ou lenço de papel;

VII - Estimular a higienização frequente das mãos (água e sabão ou álcool gel 70%);

VIII - Intensificar a limpeza dos ambientes;

IX - Utilizar lenço descartável para higiene nasal (descartar imediatamente após o uso e realizar a higiene das mãos);

X - Não compartilhar objetos de uso pessoal (caneta, talher, prancheta, canudo, garrafa de água, chimarrão, tererê, celular, entre outros);

XI – Higienizar, na medida do possível, espaços de uso coletivo, como elevadores, playgrounds, e congêneres, bem como utiliza-los com manutenção do distanciamento mínimo de 2 (dois) metros em relação aos demais usuários;

XII – Fica obrigatório a utilização de mascaras **em espaços abertos ao público ou de uso coletivo,** como vias públicas, parques e praças, e ainda nos estabelecimentos públicos e privados;

Art. 8º - Mantem a autorização concedida para o retorno das aulas presenciais de forma na rede de ensino público e privado do Município de Saudade do Iguaçu a partir da presente data. (autorização dada pelo Decreto 137/2021).

Parágrafo único: Mantem a autorização concedida para o retorno das atividades de creches em todo o território municipal desde 13 de setembro.

Art. 9º - O descumprimento das medidas restritivas ora impostas aos estabelecimentos, implicam na suspensão e/ou restrição de atividades autorizadas pelo Alvará de Licença de Funcionamento concedido, em razão de saúde pública, e o seu descumprimento implicará na cassação do alvará e fechamento do estabelecimento.

Art. 10º – O Município poderá se utilizar do seu Poder de Polícia, inclusive solicitar o auxílio das forças policiais, caso haja o descumprimento do disposto nesse Decreto, sem prejuízo da imposição de multas e cassação de alvará de funcionamento, conforme Lei Estadual 20189 de 28 de abril de 2020; autorizando a aplicação de multa as pessoas físicas e jurídicas que descumprirem com as determinações impostas neste decreto a saber:

§ 1º Pessoa física;

I - multa de 02 (duas) UFM; (R$ 82,50)

II - multa de 04 (quatro) UFM, na hipótese de reincidência. (R$ 165,00)

§ 2º Pessoa jurídica;

I - multa de 10 (dez) UFM; (R$ 412,50)

II - multa de 20 (vinte) UFM, na hipótese de reincidência, sujeito ainda cassação de alvará de funcionamento; (R$ 825,00)

Art. 11º – O descumprimento às determinações deste Decreto, bem como às normas estabelecidas para o combate ao COVID-19 poderá configurar crime de desobediência (artigo 330 do Código Penal) ou ainda crime contra a saúde pública (artigo 268 do Código Penal), sem prejuízo das sanções administrativas.

Art. 12º - A fiscalização ficará a cargo da Vigilância Sanitária Municipal, Agentes comunitários de Saúde do Município, que devidamente identificados, deverão fiscalizar o integral cumprimento das recomendações estabelecidas neste decreto, com poderes aos Fiscais de inclusive de acionamento de forças policiais para o cumprimento das medidas, e aplicação de multas referidas neste decreto e demais normas Regionais, Estaduais e Federais. Na ocorrência de aplicação de multas, o pagamento será de até 30 (trinta) dias, após a emissão efetuado pelo Departamento de Tributação do Município, sob pena de inclusão em dívida ativa no Município.

Art. 13 º - Este Decreto entra em vigor na presente data, ficando revogado o Decreto nº 012 de 27 de janeiro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU – PR, 07 de fevereiro de 202.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas da Rocha
Código Identificador:3C53FF7B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 027-2022

PORTARIA Nº 027/2022, de 04 de fevereiro de 2022.

Institui a Comissão Permanente de Processo Administrativo por inadimplemento contratual.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 59 inciso II alínea "c" Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO importância do exercício do poder disciplinar, como garantia da ordem administrativa;

CONSIDERANDO que a Administração Pública possui no processo Administrativo e na Lei 8.666/93 os instrumentos legítimos para apuração de inadimplemento contratual;

CONSIDERANDO que a atividade processante impõe conhecimento especializado para o atendimento das formalidades essenciais, além do devido processo Administrativo.

R E S O L V E:

Art. 1º Constituir a **Comissão Permanente de Processo Administrativo**, com a finalidade de apurar inadimplemento dos contratos administrativos.

Art. 2º A Comissão que trata o art. 1º será composta pelos seguintes membros:

I – *Eberson Antônio Moreno*, inscrito CPF n° 083.632.389-02;

II - *Renato dos Santos*, inscrito no CPF n°. 056.845.569-83;

III - *Thalia Venzon Bavaresco*, inscrito no CPF n°.083.502.989-10;

IV - *Joana Luedke Camargo*, inscrita no CPF nº. 115.547.439-23,

V –*Suzamara Hancke,inscrito no CPF nº 035.906.979-70.*

VI – *Delci Bazzanella Nath*, inscrito no CPF nº 711.514.439-72;

§ 1º- Sob a Presidência do Primeiro membro, fica a comissão designada para apuração e trabalhos dos processos administrativos que forem instaurados.

§ 2º - Será sempre convocado no mínimo 03 (três) membros para integrarem o Processo Administrativo, podendo ser solicitado junto ao Gestor do Contrato, funcionário para compor a comissão extraordinariamente.

Art. 3º - Não haverá retribuição pecuniária pelos trabalhos desenvolvidos na Comissão Permanente de Processo Administrativo.

Art. 4º - Compete a Comissão:

I - Impor as empresas contratadas, as sanções administrativas previstas em edital e as constantes do art. 87 da Lei 8.666/93;

II - Apurar os fatos;

III – Fixação de prazos para defesa;

Art. 5º - A presente Comissão, fica constituída para atuação até 31/12/2022.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada a Portaria nº 299/2021, de 14 de dezembro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU, 04 de fevereiro de 2022.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delci Nath
Código Identificador:5FAC7A5E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 028-2022 - NOMEAR - PROFESSOR 20 HORAS

PORTARIA Nº 028/2022, de 07 de fevereiro de 2022.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 53, da Lei Orgânica Municipal e em virtude de aprovação no Concurso Público, homologado pelo Decreto n°130 de 27 de setembro de 2019 e prorrogado pela Lei 1362/2020, de 25 de agosto de 2020 e Decreto 008/2022, de 17 de janeiro de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR *KARINE HERTER MARAFON DOS SANTOS,* portadora do RG 12.550.174-5 /SESP-PR, e CPF nº 095.988.569-25, para ocupar o cargo de **PROFESSOR 20 horas,** com carga horaria de 20 (vinte) horas semanais.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU, 07 de fevereiro de 2022.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delci Nath
Código Identificador:2520C17C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 004-2022 - CONVOCAR PROFESSOR 20 HORAS

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019

EDITAL N.º 004/2022

O Prefeito de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2019, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, resolve,

TORNAR PÚBLICO:

1º - A convocação da candidata abaixo relacionada, aprovada em Concurso Público nº 01/2019, e do Edital de Homologação do Resultado Final nº 08/2019 e do Decreto nº 130/2019, de 27 de setembro de 2019, e Prorrogado pela Lei 1362/2020 de 25 de agosto de 2020 e Decreto 008/2022 de 17 de janeiro de 2022.

2º - O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, PR, no prazo de **15 (QUINZE) dias corridos**, contados a partir da data de publicação, sob pena de perda obrigatoriamente munido de toda a documentação comprobatória para o cargo, conforme item 3 do EDITAL nº 01/2019 **e documentos encontrados no Portal da Prefeitura – CONCURSOS PUBLICOS - como: Relação de documentos para posse em concursos públicos.**

3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Concurso Público, conforme item 13.1 e 13.2 do Edital nº 01/2019.

PROFESSOR 20 HORAS

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
074517	ALINI RISSI	14º lugar

4º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR, 07 DE FEVEREIRO DE 2022.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delci Nath
Código Identificador:DE689B76

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 004/2022 CMDCA

RESOLUÇÃO Nº004/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a convocação do candidato eleito como suplente no Processo de Eleição Unificada do Conselho Tutelar no município de Abatiá - PR.
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 824 de 31 de maio de 2021 e
CONSIDERANDO a Lei nº 8.696/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 824/2021 que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências;
CONSIDERANDO o Termo de Posse de Conselho Tutelar Gestão 2020/2024, publicada no Diário Oficial dos municípios do Paraná nº 1926, no dia 14 de janeiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º Convocar o candidato abaixo relacionado, eleito como Suplente para o Conselho Tutelar, no Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar, conforme resultado final publicada e homologada, para assumir a vacância durante o período de licença para tratamento de saúde de Conselheiro Tutelar;

Nº	Nome	RG	Classificação
01	DENISE ALINE DA SILVEIRA	8.904.355-7	10º

Art. 2º O candidato deverá apresentar-se na Secretaria Municipal de Assistência Social, no prazo de 5 (cinco) dias, no horário das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00;
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Abatiá-Paraná, 07 de fevereiro de 2022.

JEAN KLEUBER NOVAIS SÁ TELES
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Karina Castilho Okada
Código Identificador:443AA91B

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 33/2022

rtaria Nº 33, de 07 de Fevereiro de 2022.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I – DECLARAR a vacância, a partir desta data, do Cargo Efetivo de **OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS**, por motivo de falecimento do Senhor **VALTER RIBEIRO DA SILVA**, CPF: 026.074.439-54 e do RG nº 7.541.712-8 SSP/PR.

II- Revogam-se as disposições em contrário.

III- Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 07 de Fevereiro de 2022.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:91A08718

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 34/2022

Portaria Nº 34, de 07 de Fevereiro de 2022.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I – Conceder, a Servidora **SELMA ANTONIA DA COSTA LEITE** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR,** a Licença Prêmio por assiduidade de 06 (seis) meses, de acordo com Artigo 113 parágrafo único da Lei Municipal nº 12/93 (Estatuto dos Servidores do Município de Abatiá – PR), a partir de **23/02/2022,** com retorno em **22/08/2022.**

II- Revogam-se as disposições em contrário.

III- Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 07 de Fevereiro de 2022.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:C1784054

SAMAE - SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ABATIÁ
PORTARIA Nº 09/2022

A Diretora do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE de Abatiá - Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas:

RESOLVE:

I - **CONCEDER,** a **CINTIA APARECIDA BRESSANI DE SIQUEIRA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, **16 (dezesseis)** dias de gozo de férias, referente ao período aquisitivo de 2020/2021, interrompidas pela Portaria nº **18/2021** de **20/08/2021**, sendo seu período de gozo do dia **07/02/2022 á 22/02/2022.**

II - Registre-se.
III - Publique-se.

Abatiá – Estado do Paraná, aos 07 de fevereiro de 2022.

ROSANGELA CARLOS BAPTISTA
Diretora

Publicado por:
Rafael Peixoto Martins
Código Identificador:6B95544E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 127/2022, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022

PORTARIA nº 127/2022, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022

Súmula: "Dispõe sobre admissão em Cargo Comissionado e da outras providências"

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis, usando de suas atribuições legais...
Resolve baixar a seguinte **PORTARIA**
ARTIGO 1º - Fica admitido, o Sr. **CARLOS SANTOS PRESTES**, portador da RG nº 13.358.680-6 PR, para exercer o cargo comissionado de Assessor Administrativo, com vencimento de "Nível CC-12".
PARAGRAFO ÚNICO – Tendo como atribuições: Assessorar e assistir ao Prefeito em suas atividades oficiais e políticas; assessorar nas relações públicas com a imprensa e com o público em geral; Coordenar a agenda do Prefeito; despachar com o Prefeito sobre matérias pertinentes ao Gabinete; Receber e encaminhar documentos relativos ao Gabinete; Assessorar na elaboração, redação, digitação, revisão e encaminhamento de correspondências, cartas, ofícios, circulares, entre outros documentos; Acompanhar e assessorar o Prefeito em reuniões, eventos, solenidades, etc., sempre que solicitado pelo mesmo; Requisitar e controlar o material de expediente do Gabinete; coordenar o cerimonial oficial da Prefeitura; Assessorar na administração do expediente do Gabinete; Assessorar em outras atividades correlatas.
ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE. PUBLICA-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 07 de Fevereiro de 2022.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:C73C2AEE

LICITAÇÕES
ERRATA REFERENTE À MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022

RESOLUÇÃO Nº 049/2021

ERRATA REFERENTE À
MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS PARA SUPRIR AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO – RECURSO PNAE.
ABERTURA: 21 de fevereiro de 2022 às 10h.
PRAZO: 12 (doze) meses
ONDE SE LÊ:

37	Milho verde	Und	1500	8,33	12.495,00
38	Palmito	kg	1000	1,00	1.000,00
43	Pinhão	kg	200	1,00	200,00

LEIA-SE:

37	Milho verde	mão	1500	25,00	37.500,00
38	Palmito	kg	1000	3,00	3.000,00
43	Pinhão	kg	200	3,00	600,00

E ONDE SE LÊ:

TOTAL	266.309,00

LEIA-SE:

TOTAL	293.714,00

Adrianópolis, 07 de fevereiro de 2022.

FABIO CARRIEL DE SOUZA
Presidente da Comissão de Licitações.

Publicado por:
Mirian Mottin
Código Identificador:6CDBA1DF

LICITAÇÕES
ERRATA REFERENTE À MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2022

RESOLUÇÃO Nº 050/2021

ERRATA REFERENTE À
MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2022
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS PARA SUPRIR AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO – RECURSO PRÓPRIO.
ABERTURA: 21 de fevereiro de 2022 às 10h.
PRAZO: 12 (doze) meses

ONDE SE LÊ:

37	Milho verde	Und	800	8,33	6.664,00
38	Palmito	kg	1500	1,00	1.500,00
43	Pinhão	kg	300	1,00	300,00

LEIA-SE:

37	Milho verde	mão	800	25,00	20.000,00
38	Palmito	kg	1500	3,00	4.500,00
43	Pinhão	kg	300	3,00	900,00

E ONDE SE LÊ:

TOTAL	327.740,40

LEIA-SE:

TOTAL	344.676,40

Adrianópolis, 07 de fevereiro de 2022.

FABIO CARRIEL DE SOUZA
Presidente da Comissão de Licitações.

Publicado por:
Mirian Mottin
Código Identificador:823958E5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
RESOLUÇÃO N.º 006/2022.

Dispõe Aprovação da Transferência Da data reunião ordinária.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Almirante Tamandaré/PR., em reunião extraordinária realizada em 04 de fevereiro de 2022, no uso das prerrogativas, conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, Lei Municipal nº 1.578, de 12/07/2011 e pela Lei Federal nº 1.712 de 12/07/2013;

R E S O L V E:

ART.1º - aprovar a transferência da data da reunião ordinária do dia 23 fevereiro para o dia 16 de fevereiro devido a prestação de contas do terceiro quadrimestre de 2021 para que não venha expirar o prazo da aprovação. A reunião foi realizada ONLINE dia 04 de fevereiro.
ART.2º - Esta resolução entra em vigor na data da sua assinatura.
ART.3º - Publique-se para que surta os efeitos legais e jurídicos.

Almirante Tamandaré (PR), em 07 de fevereiro de 2022.

ANTONIO JOSE PEDROSO DE MORAES
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Rua Didio santos,704-centro-Almirante Tamandaré-pr-CEP-83.501.070-tel.(41)3657-112Email conselhoms.att@gmail.com

Publicado por:
Sueli Marino Fagundes Alves
Código Identificador:E89B9371

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022
AGRICULTURA FAMILIAR

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PROVENIENTES DA AGRICULTURA FAMILIAR E/OU EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS OU SUAS ORGANIZAÇÕES, PARA ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 11.947/09 E RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 006/2020, RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 021/2021, VISANDO ATENDER A TOTALIDADE DOS ESCOLARES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, INSCRITOS NO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

Período: de 08 de fevereiro de 2022 a 15 de março de 2022, das 08h00min as 13h00min e das 12h00min as 17h00min.

Local: Setor de Protocolo localizado no Centro Administrativo Vereador Dirceu Pavoni, situado na Rua Maurício Rosemann, 15 - Cachoeira – Almirante Tamandaré/PR.

Informações Complementares: O Edital com a orientação para a elaboração do Projeto de Venda (proposta) estará disponível no Núcleo de Alimentação Escolar da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, localizado na Rua Maurício Rosemann, 15 – Cachoeira – Tel. (41) 3699-8715 – e-mail: alimentacaoescolar.tamandare@gmail.com ou através do site www.tamandare.pr.gov.br/chamamento-publico-10.

Esclarecimentos: telefone (41) 3699-8715 – Núcleo de Alimentação Escolar.

Almirante Tamandaré, 07 de fevereiro de 2022.

JUCIE PARREIRA DOS SANTOS
Presidente da Comissão
Decreto nº 265/2021

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:981B5102

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 01/2022-PMAT

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 01/2022-PMAT
Data limite para entrega dos envelopes: 15/03/2022 até às 08h50min, no Setor de Protocolo do Centro Administrativo Vereador Dirceu Pavoni, situado na Rua Maurício Rosemann, nº 15 – Colônia São Venâncio – Cachoeira, Almirante Tamandaré/PR.
Data da abertura: 15/03/2022 às 09h00min.
Data limite para agendamento da visita técnica: 11/03/2022 às 17h00min.
Data limite para realização da visita técnica: 14/03/2022 às 17h00min.
OBJETO:
Constitui objeto da presente licitação a **SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DAS RUAS ARY ANTÔNIO BUZATO; RUA JOHN KENNEDY; RUA SÃO JUDAS TADEU; RUA SÃO RAFAEL; RUA SANTO ANTÔNIO; RUA DIVINA RODRIGUES DE SOUZA; RUA DOS PINHEIROS; RUA JOÃO ANTONIO ZEM E RUA MAURICIO ROSEMANN, TODOS OS TRECHOS DEFINIDOS EM PROJETO, DENTRO DO MUNICIPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ/PR**.
VALOR MÁXIMO:
O valor máximo estimado para a execução completa dos serviços do é de **R$ 7.832.543,70 (sete milhões oitocentos e trinta e dois mil quinhentos e quarenta e três reais e setenta centavos).**
PRAZO DE EXECUÇÃO:
O prazo de execução será de **12 (doze) meses** contados a partir da emissão da ordem de serviço.
LOCAL DA ABERTURA:
Sala de Reuniões do Centro Administrativo Vereador Dirceu Pavoni localizado na Rua Maurício Rosemann, nº 15 – Colônia São Venâncio, Cachoeira – Almirante Tamandaré/PR.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:
O Edital poderá ser obtido através do **"Portal da Transparência"** no site da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, pelo telefone (41) 3699-8643 e pelo e-mail: licitacoes@tamandare.pr.gov.br
Almirante Tamandaré, 07 de fevereiro de 2022.

GERÔNIMO TEIDER ROCHA
Comissão Especial de Licitação de Obras Públicas

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:F489E5AB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 004/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 004/2021

A comissão Especial de Licitação de Obras Públicas, torna público que fará realizar às **09H00MIN do dia 09 de Fevereiro de 2022**, na Rua Mauricio Rosemann n° 15 em bairro São Venâncio (centro adm) – Almirante Tamandaré/PR - Sessão para Abertura das propostas de preços.

***Recomendamos a presença de apenas 1 (um) representante por empresa credenciado, para evitar aglomerações.**

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no e-mail licitacoes@tamandare.pr.gov.br ou (41) 3699-8640

07 de Fevereiro de 2022

GERÔNIMO TEIDER ROCHA
Comissão Especial de Obras

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:15020D32

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2021 REPUBLICADO POR INCORREÇÕES

Número do Processo: 0018.0016019/2021
Objeto: *O objeto do presente contrato é a execução de pavimentação de vias urbanas em CBUQ com área de 6.907,13 m², incluindo os serviços preliminares, terraplanagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, serviços diversos e ensaios tecnológicos.*
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e ROCHCONSULT ENGENHARIA E EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO EIRELI EPP
Da Prorrogação do Prazo de Execução: Fica prorrogado o prazo de execução do Contrato nº 025/2021, celebrado em 26 de março de 2021, por mais 90 (noventa) dias, iniciando em 1º de dezembro de 2021 e findando em 28 de fevereiro de 2022.
Da Prorrogação do Prazo de Vigência: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 025/2021, celebrado em 26 de março de 2021, por 90 (noventa) dias, iniciando em 20 de fevereiro de 2022 e findando em 20 de maio de 2022.
Data da Assinatura: 30/11/2021

Almirante Tamandaré, 07 de fevereiro de 2022

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Sibelle Rodrigues de Lima
Código Identificador:4AFD532B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 012/2022

"Altera e prorroga a vigência do Decreto 110/2021, de 30 de julho de 2021, que Dispõe sobre medidas restritivas a atividades e serviços para o enfrentamento da Emergência em Saúde Pública, de acordo com o quadro epidêmico do novo Coronavírus (COVID-19)"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que estabelece o artigo 89, I, "o", da Lei Orgânica Municipal e, ainda, em razão do exposto na Lei Federal nº 13.979/2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogada a vigência do Decreto n° 110/2021, sendo que o Art. 16, da referida norma, passará a conter a seguinte redação:

"Art. 16 Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigorará até o dia 14 de fevereiro de 2022."

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 07 de fevereiro de 2022.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Junior Choinski
Código Identificador:3A576569

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 098/2022

SÚMULA: Designa servidora para exercer a função de orientadora educacional.

***JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.*

RESOLVE
***Art. 1º - DESIGNAR** a partir do dia 03 (três) de fevereiro de 2022**,** a servidora **ROSINEIA APARECIDA DE MORAIS RODRIGUES,** matrícula funcional nº **508583**, ocupante do cargo efetivo de EDUCADORA INFANTIL para exercer a função de ORIENTADORA EDUCACIONAL no Centro Municipal de Educação Infantil Aparecida Solange dos Santos Gois, por 40 horas semanais.*
***Art. 2º -** Em virtude da designação acima, fica concedido à servidora o adicional de 15% (quinze por cento) sobre seu salário base a título de gratificação conforme Art. 12 da Lei 132/2005 (Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Altamira do Paraná).*
***Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de fevereiro de 2022.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciele Galvão
Código Identificador:FF79D790

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 099/2022

SÚMULA: Dispõe sobre o pedido de encerramento de vínculo de Empregada Pública.

***JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.*

R E S O L V E

***Art. 1º - ENCERRAR** a pedido, o vínculo da Empregada Pública, Sra **MARIA DOS ANJOS PRINS DOMBROSKI,** brasileira, maior, portadora do **RG nº. 2.118.605-8-SSP/PR**, inscrito no CPF nº **647.791.819-68** e matrícula **nº 14120**, exercendo até a presente data o cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, regida pelo regime CLT, lotada na Unidade Básica de Saúde.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando todas as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de fevereiro de 2022.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciele Galvão
Código Identificador:AED67EF9

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 100/2022

SÚMULA: *Concede férias regulamentares à servidora pública municipal.*

***JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.*

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 07 (sete) de fevereiro de 2022, **15 (quinze) dias de FÉRIAS** à servidora **ELIANE RODRIGUES DA SILVA,** matrícula funcional nº **508261**, ocupante do cargo de NUTRICIONISTA, lotada no Hospital Municipal, referente ao período aquisitivo de 05/09/2019 à 04/09/2020, em conformidade com Artigo 67, Inciso 1º da Lei nº 130/2005.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, aos 07 (sete) dias do mês de fevereiro de 2022.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciele Galvão
Código Identificador:314F0140

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 101/2022

SÚMULA: Concede férias regulamentares à servidora pública municipal.

***JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.*

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 07 (sete) de fevereiro de 2022, **30 (trinta) dias de FÉRIAS** à servidora **SANDRA MAYARA COELHO DOS SANTOS,** matrícula funcional nº **508618**, ocupante do cargo de FARMACÊUTICO/ BIOQUÍMICO, lotada na Secretaria Municipal de Saúde (Hospital Municipal), referente ao período aquisitivo de 05/09/2019 à 04/09/2020, em conformidade com Artigo 67, Inciso 1º da Lei nº 130/2005.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, aos 07 (sete) dias do mês de fevereiro de 2022.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciele Galvão
Código Identificador:52951728

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 102/2022

SÚMULA: Concede licença prêmio regulamentares à servidora pública municipal.

***JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;*
RESOLVE
***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 07 (sete) de fevereiro de 2022, **30 (trinta) dias de LICENÇA PRÊMIO** à servidora **GILMARA DO COUTO LOPES,** matrícula funcional nº **42475**, ocupante do cargo efetivo de PROFESSORA, com carga horária de 20 horas semanais, período matutino, lotada na Escola Municipal Dr. Augustinho Kauling, conforme Lei 131/2005, Seção VII, Artigo 92.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, aos 07 (sete) dias do mês de fevereiro de 2022.

ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciele Galvão
Código Identificador:2D112505

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 103/2022

SÚMULA: Concede férias regulamentares à servidora pública municipal.

***JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.*

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 07 (sete) de fevereiro de 2022, **30 (trinta) dias de FÉRIAS** à servidora **LERIDA LOYANI RIBEIRO DE ASSIS DA SILVA,** matrícula funcional nº **508522,** ocupante do cargo efetivo de ENFERMEIRO(A), lotada na Unidade Básica de Saúde, referente ao período aquisitivo de 02/05/2020 à 01/05/2021, em conformidade com Artigo 67, Inciso 1º da Lei nº 130/2005.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, aos 07 (sete) dias do mês de fevereiro de 2022.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciele Galvão
Código Identificador:B73B2924

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 104/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação de servidora em cargo em comissão.

***JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.*

R E S O L V E

***Art. 1º - NOMEAR** a partir do dia 07 (sete) de fevereiro de 2022, a Sra. **CLEUSA DE OLIVEIRA SEVERINO DE SOUZA**, brasileiro(a), maior, portador(a) da Cédula de Identidade **RG nº 10.987.207-5-SSP/PR** e inscrito(a) no **CPF nº 073.703.749-04,** para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DE EQUIPE DE APOIO AO BERÇÁRIO CC-VI**, lotada no Centro Municipal de Educação Infantil.*
***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, aos 07 (sete) dias do mês de fevereiro de 2022.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciele Galvão
Código Identificador:B9003C2D

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 105/2022

SÚMULA: Dispõe sobre o retorno à atividade, a servidora que especifica.

***JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.*
CONSIDERANDO a PORTARIA Nº 079/2021 que concedeu licença pra tratar de interesse particular pelo prazo de 397 (trezentos e noventa e sete) dias, com início em 11 de janeiro de 2021 e término em 11 de fevereiro de 2022;

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER** o retorno à atividade, a servidora **MARILEIDE CONCEIÇÃO DE CARVALHO DOS SANTOS**, matrícula funcional **nº 508420,** ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na Secretaria de Saúde (Hospital Municipal) a partir do dia 12 de fevereiro de 2022.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, aos 07 (sete) dias do mês de fevereiro de 2022.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciele Galvão
Código Identificador:6BC4B958

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA
PRESTAÇÃO DE CONTAS 3º QUADRIMESTRE DE 2021
GESTÃO FISCAL

JOSÉ ETEVALDO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Altamira do Paraná, cumprindo o que dispõe os incisos a Legislação Vigente, torna público que, a audiência pública para Prestação de Contas do Terceiro Quadrimestre do ano de 2021 será no dia **22 de Fevereiro de 2022** às **18:30 horas**, e será realizada na Câmara Municipal de Altamira do Paraná.
E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância, é expedido o presente Edital de Convocação, que será publicado no Órgão Oficial e afixado na sede da Prefeitura, bem como no site oficial do Município (http://www.altamiradoparana.pr.gov.br/), de forma a ser dada ao mesmo a mais ampla divulgação.

Altamira do Paraná, 07 de Fevereiro de 2022.

JOSÉ ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:7A587B40

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 5/2022 DE 24/01/2022 - DC

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ALTAMIRA DO PARANA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe conferidas pela Lei foramOrçamentária nº 667/2021 de 10/12/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 60.778,00 (sessenta mil setecentos e setenta e oito reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
07.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001.10.302.0019.2.057. ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DO HOSPITAL MUNICIPAL

193 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 20.000,00

08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.001.08.244.0022.2.071. AÇÕES DE PROMOÇÃO SOCIAL E PROTEÇÃO A FAMÍLIA

267 - 3.3.90.34.00.00 31934 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO 6.700,00

09.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS
09.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE AGRICULTURA, ASSISTENCIA TÉCNICA E MEIO AMBIENTE
09.001.20.606.0031.1.088. CASCALHAMENTO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

466 - 3.3.90.30.00.00 826 MATERIAL DE CONSUMO 29.078,00

10.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE TRANSPORTE, VIAÇÃO E URBANISMO
10.002.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
10.002.26.782.0026.2.086. ATIVIDADES OPERACIONAIS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS

408 - 3.3.90.34.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES 5.000,00
DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO

Total Suplementação: 60.778,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua elaboração, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ALTAMIRA DO PARANA , Estado do Paraná, em 24 de janeiro de 2022.

JOSÉ ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CRISTIANO DE CASTRO KLIPE
Contador

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:DEBC5D1C

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 6/2022 DE 24/01/2022 - DC

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ALTAMIRA DO PARANA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 667/2021 de 10/12/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 38.300,00 (trinta e oito mil trezentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
02.000.00.000.0000.0.000. GOVERNO MUNICIPAL
02.003.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE COMUNICACAO
02.003.04.122.0002.2.004. COORDENAÇÃO PUBLICIDADE E COMUNICAÇÃO ADMINISTRATIVA

20 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 4.000,00

05.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE EDUCACÃO E CULTURA
05.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE EDUCACAO - FUNDEB
05.001.12.361.0072.2.022. GESTÃO DO QUADRO DE APOIO DO FUNDEB

460 - 3.1.90.11.00.00 03102 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 13.000,00

461 - 3.1.91.13.00.00 03102 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.000,00
465 - 3.3.90.08.00.00 03102 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR 300,00

05.004.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE EDUCACAO - ENSINO FUNDAMENTAL
05.004.12.361.0009.2.025. ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

462 - 3.1.90.11.00.00 3103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 16.000,00

464 - 3.1.90.13.00.00 3103 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.000,00
463 - 3.1.91.13.00.00 3103 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.000,00

Total Suplementação: 38.300,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua elaboração, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ALTAMIRA DO PARANA , Estado do Paraná, em 24 de janeiro de 2022.

JOSÉ ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CRISTIANO DE CASTRO KLIPE
Contador

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:496A6513

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 7/2022 DE 24/01/2022 - DC

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ALTAMIRA DO PARANA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 667/2021 de 10/12/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 32.200,00 (trinta e dois mil duzentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
03.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.001.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
03.001.04.122.0003.2.006. ATIVIDADES OPERAC. E COORDENAÇÃO GERAL ADMINISTRATIVA

26 - 3.1.90.94.00.00 01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTA 2.500,00

05.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE EDUCACÃO E CULTURA
05.002.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE EDUCACAO - INFANTIL
05.002.12.365.0012.2.034. GESTÃO E ATIVIDADES OPERACIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL

458 - 3.1.90.11.00.00 01104 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 1.700,00

459 - 3.1.91.13.00.00 01104 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 200,00
451 - 3.3.90.08.00.00 01104 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR 200,00

05.004.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE EDUCACAO - ENSINO FUNDAMENTAL
05.004.12.361.0009.2.025. ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

116 - 3.1.90.13.00.00 01103 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.000,00

07.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001.10.302.0019.2.057. ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DO HOSPITAL MUNICIPAL

452 - 3.1.90.13.00.00 01303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.000,00
449 - 3.1.90.94.00.00 01303 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 1.000,00

448 - 3.1.91.13.00.00 01303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 8.000,00
450 - 3.3.90.08.00.00 01303 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR 1.000,00

07.002.00.000.0000.0.000. COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS E PROGRAMAS DA SAÚDE
07.002.10.301.0021.2.053. ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE

454 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 500,00

07.002.10.301.0021.2.059. EXECUÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL

236 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 5.000,00

08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.001.08.244.0022.2.070. ATIVIDADES OPERACIONAIS DA AÇÃO SOCIAL

253 - 3.1.90.94.00.00 01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 2.100,00

08.001.08.244.0022.2.071. AÇÕES DE PROMOÇÃO SOCIAL E PROTEÇÃO A FAMÍLIA

260 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 5.000,00

261 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 3.000,00

Total Suplementação: $ 32.200,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º , Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
03.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.001.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
03.001.04.122.0003.2.006. ATIVIDADES OPERAC. E COORDENAÇÃO GERAL ADMINISTRATIVA

24 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 2.500,00

05.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE EDUCACÃO E CULTURA
05.002.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE EDUCACAO - INFANTIL
05.002.12.365.0012.2.034. GESTÃO E ATIVIDADES OPERACIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL

84 - 3.3.90.39.00.00 01104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 2.100,00

05.004.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE EDUCACAO - ENSINO FUNDAMENTAL
05.004.12.361.0009.2.025. ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

115 - 3.1.90.11.00.00 01103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 1.000,00

07.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001.10.302.0019.2.057. ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DO HOSPITAL MUNICIPAL

188 - 3.1.90.11.00.00 01303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 2.000,00

189 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.000,00
190 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 8.000,00

07.002.00.000.0000.0.000. COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS E PROGRAMAS DA SAÚDE
07.002.10.301.0021.2.053. ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE

214 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 5.000,00

217 - 3.1.90.13.00.00 01303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 500,00

08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.001.08.244.0022.2.070. ATIVIDADES OPERACIONAIS DA AÇÃO SOCIAL

251 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 7.100,00

252 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 3.000,00

Total Redução: $ 32.200,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua elaboração, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ALTAMIRA DO PARANA , Estado do Paraná, em 24 de janeiro de 2022.

JOSÉ ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CRISTIANO DE CASTRO KLIPE
Contador

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:77FF9272

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 8/2022 DE 25/01/2022 - DC

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ALTAMIRA DO PARANA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 667/2021 de 10/12/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 99.997,47 (noventa e nove mil novecentos e noventa e sete reais e quarenta e sete centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
09.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E REC
HIDRICOS
09.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE AGRICULTURA, ASSISTENCIA TÉCNICA E MEIO AMBIENTE
09.001.20.606.0031.1.108. RENOVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DA FROTA AGRICOLA

359 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 99.997,47

Total Suplementação: 99.997,47

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua elaboração, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ALTAMIRA DO PARANA , Estado do Paraná, em 25 de janeiro de 2022.

JOSÉ ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CRISTIANO DE CASTRO KLIPE
Contador

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:2F524B49

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2022
SRP Nº 008/2022

O Prefeito do Município de Amaporã, Estado do Paraná, Sr. MAURO LEMOS no uso das atribuições legais, que lhes são conferidas, **RESOLVE**:
HOMOLOGAR e **adjudicar** o resultado do certame licitatório contido **Pregão eletrônico nº 008/2022** e Parecer Jurídico Conclusivo nº 035/2022, com abertura em **02/02/2022**, sendo o critério de julgamento o **menor preço por lote/item**, que tem como objeto Registro de Preço, do tipo menor preço por item, para futuras e parceladas **Aquisições de Combustíveis Gasolina e Álcool**, destinados a atender os veículos da frota Municipal do Município de Amaporã, que preenchendo os requisitos legais contidos na Lei 8.666/93 e nas demais legislações seguintes, foi pelo Pregoeiro do Município e Equipe de Apoio julgada habilitada e declarada vencedora do certame a empresa: **BJPS AUTO POSTO LTDA;** inscrita no CNPJ sob nº 36.824.549/0001-48, vencedora dos Lotes: **Lote 01 -** no valor unitário de **R$ 6,61** (Seis reais e sessenta e um centavos); **Lote 02 -** no valor unitário de **R$ 5,11** (Cinco reais e onze centavos). O fornecimento do combustível será parceladamente, conforme necessidades dos veículos da frota Municipal, para que surta os efeitos legais e consequentemente gere direitos e obrigações para ambas às partes.

Amaporã/PR, em 03 de fevereiro de 2021.

Município de Amaporã
MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:E04BDE35

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 012/2022 VINCULADO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 009/2022 DE 04/02/2022.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, com endereço à Rua Rio da Areia nº. 591, centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 95.594.800/0001-94, aqui denominado apenas **CONTRATANTE**, neste ato legitimamente representada pelo Sr. PREFEITO MUNICIPAL, Sr. **CARLOS ANTONIO REIS**, brasileiro, casado, residente domiciliado na cidade de Anahy, sito, Rua Bandeirantes, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o nº. 525.179.269-72 e Portador da Cédula de Identidade nº. 3.926.005-0 SSP/PR. **CONTRATADA:** A empresa **MAYCON DOUGLAS DA SILVA TAVARES 09156811969**, CNPJ: **41.542.163/0001-83**, situada à Rua Duque de Caxias no 397, Centro, Catanduvas - PR, Representado neste ato pelo proprietário Maycon Douglas da Silva Tavares, portador do RG: 102136063 SESP/PR e CPF: 091.568.119-69**,** doravante denominada **CONTRATADA**. **OBJETO:** Contratação de empresa para a prestação de serviços de proteção e recuperação de nascentes no Município de Anahy-PR. **VALOR CONTRATUAL:** R$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais). **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado em até 30 dias após a realização dos serviços, com apresentação da nota fiscal eletrônica que poderá ser enviada para o e-mail prefanahy_compras@hotmail.com e da Autorização de Fornecimento. **PRAZO E FORMA DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução deste contrato totaliza 120 (cento e vinte) dias, compreendendo o período entre 07/02/2022 e 06/06/2022. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste contrato é de 07/02/2022 até 06/07/2022, totalizando 150 (cento e cinquenta) dias. **DOTAÇÃO:** Vide contrato originário. **FORO:** Comarca de Corbélia – Paraná. **Anahy-PR, 07 de fevereiro de 2022.**

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Soares
Código Identificador:DAF45936

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 018/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N°. 005/2022 – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 002/2022

OBJETO: Registro de Preços para a aquisição de kits de uniformes escolares para distribuição aos alunos da rede municipal de ensino (ensino infantil, ensino fundamental e APAE), em atendimento ao Programa Municipal "ESCOLA SOLIDÁRIA" instituído pela Lei Municipal 480/2009 e Lei Municipal 509/2010. As quantidades e especificações constam no Anexo I, parte integrante deste Edital. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Dia 08/02/2022 das 09:00 até às 08:00 horas do dia 24/02/2022. **ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 08:00 às 09:00 horas do dia 24/02/2022. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09:00 horas do dia 24/02/2022. **ENDEREÇO ELETRÔNICO:** Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br. **VALOR ESTIMADO: R$ 134.880,00 (cento e trinta e quatro mil oitocentos e oitenta reais).** Edital disponível no site da Prefeitura www.anahy.pr.gov.br ou por e-mail: licitacao.ana@hotmail.com. **INFORMAÇÕES:** (45) 3249-1149.
Anahy-PR, 07 de fevereiro de 2022.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Soares
Código Identificador:34825AAA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ANDIRÁ
PORTARIA Nº 146 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022

O Diretor-Presidente do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Andirá – FUNPESPA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal 2.194 de 05 de Maio de 2011,

R E S O L V E

Art. 1º. Conceder 15 (quinze) dias de férias à Servidora Pública Municipal **CRISTIANA DA SILVA SANTOS**, Auxiliar de Serviços Gerais, referente aos 15 dias iniciais do período aquisitivo de 04/01/2020 a 03/01/2021, com período de gozo de 08/02/2022 a 22/02/2022.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Andirá/PR, 07 de fevereiro de 2022.

ANDRÉ HENRIQUE DASSIE
Diretor-presidente

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:172146FC

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ANDIRÁ
ATA DA REUNIÃO DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO FUNPESPA

Ata da reunião do Comitê de Investimentos do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Andirá (FUNPESPA). Às nove horas da manhã do dia quatro de fevereiro de dois mil e vinte e dois, realizou-se a reunião pelo aplicativo *Google Meet* e contou com as seguintes participações: o Presidente do FUNPESPA, André Henrique Dassie;os membros do Comitê de InvestimentosCarlos Henrique Claro de Carvalhoe Adriana de Fátima Pereira Salustiano e também a conselheiraMikaely Alves Moreira. Foram convidados antecipadamente todos os conselheiros para participarem dessa reunião.Como de hábito a reunião foi agendada com a pauta para decidir como aplicar os recursos recebidos da Prefeitura nesse mês de fevereiro do corrente ano, que somam por volta de R$1.340.000,00 (um milhão e trezentos e quarenta mil reais), que serão recebidos totalmente até o dia dez de fevereiro. Após análise das opções em carteira e considerando o cenário atual e as rentabilidades dos fundos,todos os presentes na reunião decidiram por unanimidade em aplicar todo o recurso em renda fixa, no fundo BB PERFIL FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO DI LP, do Banco do Brasil. Sendo o que tinha a tratar o Presidente, Carlos Henrique Claro de Carvalho, encerrou a reunião, que foi lavrada por mim, André Henrique Dassie, com a anuência e aprovação de todos e será enviada para publicação do Diário Oficial.

ANDRÉ HENRIQUE DASSIE
Presidente do FUNPESPA

CARLOS HENRIQUE CLARO DE CARVALHO
Vice-Presidente do FUNPESPA
Presidente do Comitê de Investimento

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:56E16D60

GABINETE DA PREFEITA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2022 PROCESSO LICITAÇÃO Nº 002/2022 PREGÃO Nº 001/2022 - FORMA ELETRÔNICO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA ATENDER OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO (ESCOLAS E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL), ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

EMPRESA VENCEDORA:

AZO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrito no **CNPJ/CPF: 41.591.664/0001-50;**

VIGÊNCIA: 07.02.2022 a 06.02.2023

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

FERNANDO HENRIQUE SUZZI ZECHEL

Pregoeiro

WANESSA MARY DE SOUZA MARQUES
Representante Legal

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2022, ESTARÁ DISPONIVEL NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO www.andira.pr.gov.br/licitações

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:768A65CB

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 15.805 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022

IONE ELISABETH ALVES ABIB*, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

R E S O LV E:

Art. 1º. Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 10 de fevereiro de 2022*, à Servidora Pública Municipal* ***DENIZE FRANCIELY DE BARROS****, ocupante do cargo de* ***AGENTE ADMINISTRATIVO****, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento,* ***referente ao período aquisitivo: 01-02-2021 a 31-01-2022.***

Art. 2º*. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

Art. 3º. *Ficam revogadas as disposições em contrario.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em ***07 de fevereiro de 2022, 79º*** *da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:4F185D3C

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 15.806 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022

IONE ELISABETH ALVES ABIB, *Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,*

CONSIDERANDO *o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.*

CONSIDERANDO *o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.*

RESOLVE:

Art. 1° *- Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:*

Fiscal Titular:	*JANE TERESA NOBILE MIGUEL* *Ana Helena Pereira de Campos Bernardini*		
Gestor:	*ROSILENE MARQUES FERNANDES FARINHA*		
Ata nº	*010/2022*	***Vigência:***	*07.02.2022 a 06.02.2023*
Modalidade:	*PREGÃO ELETRÔNICO*		
Nº licitação	*001/2022*		
Contratado:	*AZO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA*		
Objeto:	*REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA ATENDER OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO (ESCOLAS E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL), ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO*		
Valor:	*R$ 259.169,82*		

Art. 2° *- O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.*

Art. 3º. *Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.*
Art. 4º. *Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 07 de fevereiro de 2022, 79º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:9B145711

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 9.514 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022

*Dispõe sobre a aprovação do Loteamento, "RESIDENCIAL PARIS**"** e dá outras providências.*

A Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, ***IONE ELISABETH ALVES ABIB****, no uso de suas atribuições, e*

CONSIDERANDO *o disposto no art. 62, inc. VI, da Lei Orgânica do Município de Andirá-PR, que atribui privativamente à Prefeita Municipal a expedição de Decreto;*

CONSIDERANDO *o art. 12, da Lei Federal n° 6.766, de 19 de dezembro de 1979 (Lei do Parcelamento de Solo Urbano);*

CONSIDERANDO *a Lei Municipal nº 3.229 de 1º de outubro de 2019;*

D E C R E T A

Art.1º- *Fica aprovado o Loteamento "RESIDENCIAL PARIS".*

§ 1º*– O loteamento acima mencionando foi divido em 10 (dez) quadras, nominadas 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09 e 10, sendo suas ruas denominadas Rua Projetada "A", Rua Projetada "B", Rua Projetada "C",Rua Projetada "D", Rua Projetada "E", Rua Projetada "F", Rua Projetada "G",Rua Projetada "H", Rua Projetada "I", que deverá obrigatoriamente serem identificadas com placas e postes de sinalização dos lotes.*

§ 2º - *O Loteamento"RESIDENCIAL PARIS**",** está localizado na Zona Urbana, deste Município, conforme zoneamento considerada ZHS (zonas habitacionais declarados de interesse social), sendo composta de 147 (cento e quarenta e sete) lotes e 10 (dez) quadras, observando-se as seguintes características: Áreas de lotes (51.75%), divididas em QUADRA 01: Subdividida em 17 lotes: numerados de 01 a 17 com área de 2.827,80 m²; QUADRA 02: Subdividida em 12 lotes: numerados de 01 a 12 com área de 2.082,27 m²; QUADRA 03: Subdividida em 14 lotes: numerados de 01a 14 com área de 2.443,02 m²; QUADRA 04: Subdividida em 10 lotes: numerados de 01 a 10 com área de 2.641,38 m²; QUADRA 05: Subdividida em 30 lotes: numerados de 01 a 30 com área de 5.076,93 m²; QUADRA 06: Subdividida em 17 lotes: numerados de 01 a 17 com área de 3.228,79 m²; QUADRA 07: Subdividida em 09 lotes: numerados de 01 a 09 com área de 1.817,18 m²; QUADRA 08: Subdividida em 16 lotes: numerados de 01 a 16 com área de 3.362,51 m²; QUADRA 09: Subdividida em 07 lotes: numerados de 01 a 07 com área de 1.872,27 m²; QUADRA 10: Subdividida em 15 lotes: numerados de 01 A 15 com área de 3.844,49 m²; com área de 25.792,26m²; Área de Ruas (32,63%) 16.262,02 m²; Área Institucional (5,07%) 2.528,59m², Área Verde, (10.55%) 5.257,01m²; Área de preservação Permanente 8.863,23m², Área total a ser Loteada 49.839.88m²; Ação de um LOTEAMENTO, com área total de 58.703,11m² (cinquenta e oito mil setecentos e três metros quadrados e onze centímetros quadrados).*

Art. 2º *O Loteador executará no Loteamento "RESIDENCIAL PARIS**",** os seguintes equipamentos urbanos:*

I - Marcos delimitadores de áreas e dos cantos de quadra;

II - Rede de galeria de águas pluviais com dissipador de energia;

III - Rede de abastecimento de água;

IV - Rede coletora de esgoto;

V - Rede de energia elétrica;

VI - Pavimentação asfáltica das vias;

VII - Guias de meio-fio e sarjetas;

VIII - Calçada e passeio;

IX - Sinalização viária vertical e horizontal;

X - Arborização viária;

XII– Rampas de acessibilidade.

Art. 3º *- O prazo para execução das obras previstas no art. 2º deste Decreto será de 02 (dois) anos, após a publicação deste Decreto, em conformidade com os projetos aprovados, e aceito pelos setores competentes desta Municipalidade, de acordo com a legislação em vigor.*

Art. 4º *- Ficam incorporadas ao domínio público, as áreas constantes dos projetos e memoriais descritivos, que são:*
I – Área institucional:
- QUADRA 04: Área Institucional 01, com área de 1.053,50 m²;

- QUADRA 08: Área Institucional 02, com área de 820,07 m²;

- QUADRA 09: Área Institucional 03, com área de 655,02 m²;

II - *Área Verde**:***

- Área Verde 01, com área de 4.381,22 m²;

- QUADRA 07: Área Verde 02, com área de 224,79 m²;

- QUADRA 08: Área Verde 03 e 04, com área de 651,00 m²;

Art. 5º *- O loteador, nos termos do art. 4º, § 15 da Lei nº. 3.229, de 01 de outubro de 2019, doará ao Município as seguintes lotes, os quais ficam incorporadas ao domínio público:*
I- QUADRA 05: Lote 01, com área de 201,33m² e Lote 02 com área de 217,11 m²

II- QUADRA 04: Lote 10, com área de 238,19 m²;

Art. 6º - *O Loteador deverá remeter ao Serviço de Registro de Imóveis competente, o projeto, memoriais e demais documentos aprovados, necessários ao registro do Loteamento "RESIDENCIAL PARIS"**.***

Art. 7º- *Os Lotes obedecerão aos parâmetros de Zoneamento conforme estabelecido pela Lei Municipal de Uso do Solo em vigência.*

Art. 8º- *O Loteador deverá efetuar o registro da servidão de passagem da rede de esgoto em favor do SAMAE, e de galerias de águas pluviais em favor do Município de Andirá, conforme o projeto aprovado junto ao setor competente.*

Art. 9º *- Em razão do loteamento ser destinado a programa de habitação social,fica dispensada da apresentação de caução como garantia da execução de obras de infraestrutura, sob a responsabilidade do loteador.*
§ 1º O empreendimento faz parte do programa Habitacional "Casa Verde Amarela".

Art. 10*- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o decreto 9.018 de 18 de setembro 2020.*

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 07 de fevereiro de 2022, 79º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:A9D4C767

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 9.513 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 63.900,00 (sessenta e três mil e novecentos reais), autorizado pela Lei n°. 3.516 de 21 de dezembro de 2021.

IONE ELISABETH ALVES ABIB*, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,*

D E C R E T A:

Art. 1º*. Fica aberto "****CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR"*** *nas dotações orçamentárias abaixo especificadas:*

06. SEC. MUL. DE SAÚDE – FUNDO MUL. DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.034. Manter os Postos de Saúde do Município	
4.4.90.52.00.00.3500 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	*3.900,00*
11. SEC. MUL. DE CULTURA E COMUNICAÇÃO	
003. DEPARTAMENTO DE CULTURA	
2.102. Manter os Centros Culturais – Casa da Memória e Museu de Artes Naturais	
3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	*60.000,00*

Art. 2° *- Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto serão resultantes do Superávit Financeiro da fonte: 3500 -Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria nº 204-GM, de 2007, no valor de R$3.900,00 (três mil e novecentos reais) e do cancelamento da seguinte dotação orçamentária:*

11. SEC. MUL. DE CULTURA E COMUNICAÇÃO	
003. DEPARTAMENTO DE CULTURA	
2.102. Manter os Centros Culturais – Casa da Memória e Museu de Artes Naturais	
3.3.50.43.00.00.1000 SUBVENÇÕES SOCIAIS	*60.000,00*

Art. 3° *- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.*

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 04 de fevereiro de 2022, 79º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:F554CA83

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE CONTRATO N° 01/2022 - DISPENSA Nº 01/2022

PARTES: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ANDIRÁ, E CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ –CISPAR/PR.
OBJETO: FIRMAR CONTRATO DE REGULAÇÃO COM CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ- CISPAR/PR.

PREÇO: Pela contratação dos serviços o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor de R$ 48.006,00 (Quarenta e oito mil e seis reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12(doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato, o qual poderá, a critério da Administração Superior, ser prorrogado, mediante elaboração de termo aditivo, aplicando-se no que couber a Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Vigencia: 14/02/2022 a 13/02/2023

ASSINATURAS:

GLAUCO TIRONI GARCIA
Diretor Presidente
ROBISON PEDROSO DA SILVA
Representante Legal

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:CC282A18

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE CONTRATO N° 02/2022 - DISPENSA 02/2022

PARTES: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ANDIRÁ, ECONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ –CISPAR/PR.
OBJETO: FIRMAR CONTRATO DE RATEIO COM CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ- CISPAR/PR. (OBJETIVO: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PÚBLICOS DO CONTRATANTE AO CONTRATADO PARA PROMOVER O ADEQUADO FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DO CISPAR)

PREÇO: Pela contratação dos serviços o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor de R$ 17.748,36 (Dezessete mil, setecentos e quarenta e oito reais e trinta e seis centavos)

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12(doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato, o qual poderá, a critério da Administração Superior, ser prorrogado, mediante elaboração de termo aditivo, aplicando-se no que couber a Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Vigencia: 14/02/2022 a 13/02/2023

ASSINATURAS:
GLAUCO TIRONI GARCIA

Diretor Presidente
ROBISON PEDROSO DA SILVA

Representante Legal

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:4901722C

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA N° 806 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022.

GLAUCO TIRONI GARCIA, Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO a Portaria Nº 324 de 11 de abril de 2019 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	**YARA LOURENÇO MARTINS**		
Gestor Titular:	**LUIZ ANTONIO SABINO**		
CONTRATO:	**001-2022**	**Vigência:**	**14/02/2022 A 13/02/2023**
ID DA CONTRATO:	**006-2022**		
Modalidade:	**DISPENSA**		
Nº Licitação:	**01-2022**		
Contratado:	**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ –CISPAR/PR**		
Objeto:	**FIRMAR CONTRATO DE REGULAÇÃO COM CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ-CISPAR/PR.**		
Valor:	**R$ 48.006,00 (Quarenta e oito mil e seis reais)**		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o SAMAE perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Andirá, 07 de fevereiro de 2022.

GLAUCO TIRONI GARCIA
Diretor Presidente - SAMAE

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:C83E2D3B

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO PORTARIA N° 807 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022

GLAUCO TIRONI GARCIA, Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO a Portaria Nº 324 de 11 de abril de 2019 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	**YARA LOURENÇO MARTINS**		
Gestor Titular:	**LUIZ ANTONIO SABINO**		
CONTRATO:	**002-2022**	**Vigência:**	**14/02/2022 A 13/02/2023**
ID DA CONTRATO:	**007-2022**		
Modalidade:	**DISPENSA**		
Nº Licitação:	**02-2022**		
Contratado:	**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ –CISPAR/PR**		
Objeto:	**FIRMAR CONTRATO DE RATEIO COM CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ-CISPAR/PR. (OBJETIVO: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PÚBLICOS DO CONTRATANTE AO CONTRATADO PARA PROMOVER O ADEQUADO FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DO CISPAR).**		
Valor:	**R$ 17.748,36 (Dezessete mil, setecentos e quarenta e oito reais e trinta e seis centavos)**		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o SAMAE perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Andirá, 07 de fevereiro de 2022.

GLAUCO TIRONI GARCIA
Diretor Presidente - SAMAE

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:7215426E

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO PORTARIA Nº. 809 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022

GLAUCO TIRONI GARCIA, Diretor – Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá-PR – SAMAE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 2.495, de 26 de março de 2014 e,
CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, do Decreto Municipal nº 7.687/2017;
CONSIDERANDO a necessidade de realização de serviço extraordinário em horário normal;
RESOLVE:
Art. 1º Autorizar os servidores abaixo relacionados a realizar serviços extraordinários **(ADITIVO)**, referente ao mês de **JANEIRO de 2022.**

NOME DO SERVIDOR PÚBLICO	CARGO DO SERVIDOR PÚBLICO	SECRETARIA LOTAÇÃO	MAXIMO HORAS
FABIANE RAIANE PETRIN	AGENTE ADMINISTRATIVO	SAMAE	**1:15**
THAYLA NAYARA OLIVEIRA DIAS	AGENTE ADMINISTRATIVO	SAMAE	**1:23**
YARA LOURENÇO MARTINS	QUÍMICA	SAMAE	**0:51**

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GLAUCO TIRONI GARCIA
Diretor - Presidente do Samae

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:22868742

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA
ERRATA RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 001/2022

Errata RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA nº 001/2022
Leia-se:

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVANº 001/2022

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA,no uso de suas atribuições legais e regimentais

SÚMULA: DISCIPLINA O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO E EXPEDIENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA, A PARTIR DE 24 DE **JANEIRO** DE 2022.

Publicado por:
Rogéria Bezerra
Código Identificador:97B2A090

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº PMA 002/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº PMA 005/2021

CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº PMA 002/2021
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 041/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº PMA 005/2021

CREDENCIANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA-PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ No o nº. 76022516/0001-07, com sede administrativa à Rua XV de Novembro, n.º 150, Antonina, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor José Paulo Vieira Azim, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e

domiciliado na Rua Edgar Withers, nº 51, Centro, CEP 83.370-000 - Antonina-PR.
OBJETO: Credenciamento de profissionais em caráter complementar, Arquiteto, Engenheiro Civil, Historiador, Turismólogo e Guia de Turismo, devidamente registrados nos respectivos Conselhos e, cujo objeto contemple atividades da área para prestação de serviços técnicos profissionais, adiante descritos, no município de Antonina – PR.

CONTRATO Nº 006/2022 – ID 2963
CREDENCIADO: Robison Luiz Marciniaki Karas, CPF: nº 005.009.869-16, RG nº 7.942.928-7 - SSP/PR, residente a Rua Salvador Graciano, nº 318, Bairro Ponta da Pita, CEP: 83.370-000, na cidade de Antonina – PR, Telefone: 41 - 99585-9904 – E-mail: robisonkaras@gmail.com.

ITEM	FUNÇÃO	QUALIFICAÇÃO	VENCIMENTOS	06 MESES	VAGAS
03	HISTORIADOR	Ensino Superior na área, Licenciatura em História e Pedagogia.	R$ 4.000,00	R$ 24.000,00	01

VALOR: Os valores não poderão ultrapassar o valor máximo mensal de **R$ 4.000,00 (Quatro mil reais).**

PERÍODO DE VIGÊNCIA: O presente Instrumento terá vigência até **07/08/2022.**

CONTRATO Nº 007/2022 – ID 2964
CREDENCIADO: Heloisa Augusta Broska de Souza, CPF: nº 063.819.699-03, RG nº 9.596.424-9 - SSP/PR, residente a Rua Egberto de Leão, nº 392, Bairro Jardim Maria Luíza, CEP: 83.370-000, na cidade de Antonina – PR, Telefone: 41 - 99900-7395 – E-mail: heloisabroska@gmail.com.

ITEM	FUNÇÃO	QUALIFICAÇÃO	VENCIMENTOS	06 MESES	VAGAS
02	ENGENHEIRA CIVIL	Ensino Superior na área.	R$ 5.000,00	R$ 30.000,00	01

VALOR: Os valores não poderão ultrapassar o valor máximo mensal de **R$ 5.000,00 (Cinco mil reais).**

PERÍODO DE VIGÊNCIA: O presente Instrumento terá vigência até **04/08/2022.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para o atendimento das despesas provenientes deste processo, é indicada a seguinte dotação orçamentária:

12.002.04.131.0003.2068.3.3.90.36. FONTE – 1000
12.002.13.122.0003.2022.3.3.90.63. FONTE - 1000

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º 8.666/93, Art. 25, inciso I e suas alterações.

ASSINATURAS: Assinado pelo Prefeito Municipal e pelos credenciados.

Publicado por:
Ilziliane Cardoso Maurício
Código Identificador:84B1760A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - 5º TERMO ADITIVO DE PRAZO - CONTRATO Nº. PMA 005/2019 - ID Nº PMA 2286 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º PMA 002/2018 - HOMOLOGAÇÃO: 24/01/2022.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ANTONINA, pessoa jurídica de direito público interno, com centro administrativo na Rua XV de Novembro, nº. 150, inscrito no CNPJ sob nº. 76.022.516/0001-07

CONTRATADA: ENGELUZ ILUMINAÇÃO E ELETRICIDADE EIRELI, CNPJ nº 85.489.078/0001-74, com endereço na Rodovia Parigot de Souza, Nº 281, Distrito Industrial, CEP 84.950-000 – Wenceslau Braz/PR.

OBJETO: Aditivo de Prazo no **CONTRATO Nº 005/2019 – ID 2286, CONCORRENCIA PÚBLICA Nº PMA 002/2018**, a Contratação de Empresa Especializada no ramo de engenharia elétrica, visando à manutenção, modernização e expansão do parque de iluminação pública do município de Antonina, incluindo serviços de mão-de-obra especializada e fornecimento de materiais, de acordo com as especificações contidas no Anexo I - Termo de Referencia.

DA VIGENCIA: O presente Termo prorroga o prazo de vigência para 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
05.003.15.451.0003.2027.3.3.39.00 – Fonte 1507 - COSIP

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.65, Inciso I, alínea b, § 1º da Lei 8.666/93.

DATA: 27/01/2022.

Assinado pelo prefeito municipal Sr. José Paulo Vieira Azim e Rodson Luiz Lopes.

Publicado por:
Ricardo Mendes Porth
Código Identificador:8C5B3BBD

SAMAE DE ANTONINA
FERIAS SERVIDORES DO SAMAE

PORTARIA Nº 006/2022

O Diretor do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o gozo de férias remuneradas anuais ao(s) servidor(s) abaixo relacionado(s) regido(s) pela Lei Municipal nº 027/2001, de 07/12/2001:

SERVIDOR	FUNÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO
LEONARDO AMARO DA CUNHA	AUX. OPER. MANUTENÇÃO	2021/2022
NELSON TAVARES DOS SANTOS	AUX. OPER. MANUTENÇÃO	2021/2022
PAULO ROBERTO BROSKA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	2021/2022

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos legais vigente no período compreendido entre 09 de Fevereiro à 28 de Fevereiro de 2022. **Retorno em 01/03/2022.**

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

Antonina, 02 de Fevereiro de 2022.

CLEBER DE ARAUJO CEZARINO
Diretor Geral - SAMAE

Publicado por:
Adilson Dias Pinheiro
Código Identificador:C24E64FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 003-2022

PORTARIA Nº 003/2022

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 123 da Lei n° 033/98 de 25/11/98, e considerando requerimento protocolado sob nº 3009/2021 de 03/01/2022,

Resolve:

Conceder ao servidor **MAURO DOVE**, **Assistente de Administração**, 30 (trinta) dias de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, no período de 03/01/2022 à 01/02/2022, conforme requerimento anexo ao protocolo n° 009/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, 03 de janeiro de 2022

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:FB970686

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 004-2022

PORTARIA Nº 004/2022

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando requerimento Protocolado sob nº 3299/2021 EM 23/12/2021,

Resolve:

Conceder a(o) Servidor(a**) NEREU FERNANDES DA CONCEIÇÃO,** ocupante do cargo Segurança Municipal, Licença Especial Remunerada de 90 (noventa) dias , no período de 03/01/2022 à 02/04/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro parágrafo, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 06 de Janeiro de 2022

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS
Secretário Mun de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:9239FD10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 005-2022

PORTARIA Nº 005/2022

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 123 da Lei n° 033/98 de 25/11/98, e considerando requerimento protocolado sob nº 061/2021 de 07/01/2022,

Resolve:

Conceder ao servidor **JOÃO RIBEIRO DA COSTA**, **Agente Fiscal Tributário**, 30 (trinta) dias de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, no período de 01/01/2022 à 30/01/2022, conforme requerimento anexo ao protocolo n° 061/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 06 de Janeiro de 2022

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS
Secretário Mun de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:9E6FA753

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 006-2022

PORTARIA Nº 006/2022

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Instaurar Comissão Sindicante, para apurar possíveis irregularidades na licitação/pregão presencial nº 12/2017, praticadas, em tese, pela Empresa Viação Pilar Ltda.

Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Sindicante:

ANDERSON DOS SANTOS – Presidente
ADRIANO COSTA LAUTEMAN – Membro
LUIZ ARTHUR DOS SANTOS - Membro

A Comissão deverá iniciar os seus trabalhos dentro de 03 (três) dias, contados da Publicação deste ato.

Ultimados os trabalhos, a Comissão apresentará ao Chefe do Poder Executivo, o relatório para o julgamento final, precedido de parecer da Procuradoria Jurídica.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 277/2021 de 08 de Dezembro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO em, 06 de Janeiro de 2022

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:0E74423D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 007-2022

PORTARIA Nº 007/2022

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 150, §§ 5º e 6º da Lei Municipal nº 033/1998 , que foi alterada pela Lei Municipal nº 003/2004, considerado douto parecer da Procuradoria Jurídica do Município e conforme o protocolo nº 585/2021 de 01/03/2021.

Resolve:

Conceder, na forma da lei, **ABONO PERMANÊNCIA**, a partir de 01.01.2022 até a efetivação da aposentadoria, a seguinte servidor:

SERVIDOR	PROTOCOLO
MARCIO CRUZ DE SOUZA – Matricula 1445/1	585/2021

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro parágrafo, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 12 de Janeiro de 2022

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:E46138F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 008-2022

PORTARIA Nº 008//2022

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 150, §§ 5º e 6º da Lei Municipal nº 033/1998 , que foi alterada pela Lei Municipal nº 003/2004, considerado douto parecer da Procuradoria Jurídica do Município e conforme o protocolo nº 075/2021 de 08/01/2021.

Resolve:

Conceder, na forma da lei, **ABONO PERMANÊNCIA**, a partir de 01.01.2022 até a efetivação da aposentadoria, ao seguinte servidor:

SERVIDOR	PROTOCOLO
EDENILSON MARTINS ALVES – Mat. 1002/2	075/2021

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro parágrafo, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 12 de Janeiro de 2022

JOSE PAULO VIEIRA AZIM JEAN PIERRE RICARDO RAMOS
Prefeito Municipal Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:287CCF85

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 009-2022

PORTARIA Nº 009/2022

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei n° 033/98 de 25/11/98, e Prot. 092/2022,

Resolve:

Conceder a(o) servidor(a) **JAIME FERNANDES DA CONCEIÇÃO, Secretário Municipal de Segurança e Cidadania ,** 10 (dez) dias de Licença Médica, no período de 10/01/2022 à 19/01/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 12 de janeiro de 2022

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS
Secretário Mun de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:994E871D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 010-2022

PORTARIA Nº 010/2022

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei n° 033/98 de 25/11/98, e Prot. 099/2022,

Resolve:

Conceder a(o) servidor(a) **ROSALTE SALLES, Assistente de Administração ,** 10 (dez) dias de Licença Médica, no período de 11/01/2022 à 20/01/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 12 de janeiro de 2022

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS
Secretário Mun de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:022B9C6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 011-2022

PORTARIA Nº 011/2022

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei n° 033/98 de 25/11/98, e Prot. 078/2022,

Resolve:

Conceder a(o) servidor(a) **LUIZ HENRIQUE SANTOS DA SILVA, Segurança Municipal,** 09 (nove) dias de Licença Médica, no período de 10/01/2022 à 19/01/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 12 de janeiro de 2022

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS
Secretário Mun de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:272A261E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 012-2022

PORTARIA Nº 012/2022

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando requerimento Protocolado sob nº 1878/2021 em 18/07/2021,

Resolve:

Conceder a(o) Servidor(a**) CELSO LUIS MACHADO DA COSTA,** ocupante do cargo de Agente Fiscal Tributário, Licença Especial Remunerada de 180 (cento e oitenta) dias , no período de 01/02/2022 à 30/07/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro parágrafo, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 12 de Janeiro de 2022

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS
Secretário Mun de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:EFFFBC00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 026-2022

PORTARIA Nº 026/2022

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE:

DESIGNAR, a servidora municipal abaixo para atendimento ao **TERMO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA** QUE ENTRE SI CELEBRAM **O INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL E O MUNICÍPIO DE ANTONINA/PR,** PARA REQUERIMENTO DE SERVIÇOS PRESTADOS PELO INSS NA MODALIDADE ATENDIMENTO A DISTÂNCIA EM NOME DE SEUS REPRESENTADOS, a partir de 17 de janeiro de 2022.

ELVIRA LOPES CABRAL – CPF nº 042.908.049-26
, RG nº 8.673.019-7
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO em, 24 de Janeiro de 2022.

JOSÉ PAULO VEIRA AZIM
Prefeito Municipal

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:9A37D91E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 027-2022

PORTARIA Nº 027/2022

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei n° 033/98 de 25/11/98, e considerando requerimento protocolado sob nº 319/2022 de 24/01/2022,

Resolve:

Conceder a(o) servidor(a) **MOISES CALISTO ROSA, Pedreiro,** 10 (dez) dias de Licença Médica, no período de 13/01/2022 à 22/01/2022, conforme requerimento anexo ao protocolo n° 319/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 24 de Janeiro de 2022

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS
Secretário Mun de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:65A3BFF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 028-2022

PORTARIA Nº 028/2022

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando requerimento **Protocolado sob nº 067/2022 de 07/01/2022.**

Resolve:

Conceder a(o) Servidor(a**) ITAMAR XAVIER ALVES,** ocupante do cargo **Auxiliar Tec. Administrativo**, Licença Especial Remunerada de 90 (noventa) dias , no período de 01/02/2022 à 01/05/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro parágrafo, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 25 de Janeiro de 2022

JOSE PAULO VIEIRA
Prefeito Municipal

AZIM JEAN PIERRE RICARDO RAMOS
Secretário Mun de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:BC67D66C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 029-2022

PORTARIA Nº 029/2022

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando requerimento **Protocolado sob nº 305/2022 de 21/01/2022.**

Resolve:

Conceder a(o) Servidor(a**) SÉRGIO LUIZ CARDOSO GONÇALVES,** ocupante do cargo **Agente Fiscal Tributário**, Licença Especial Remunerada de 180 (cento e oitenta) dias , no período de 01/02/2022 à 29/07/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro parágrafo, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 25 de Janeiro de 2022

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS
Secretário Mun de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:4E2BB44A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 030-2022

PORTARIA Nº 030/2022

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando requerimento **Protocolado sob nº 3251/2021 de 16/12/2021.**

Resolve:

Conceder a(o) Servidor(a**) ELIANE CONCEIÇÃO OLIVEIRA AVILA GONÇALVES,** ocupante do cargo **Professora**, Licença Especial Remunerada de 90 (noventa) dias para os dois Padrões referente as **matricula nº 2373/6** e para **matricula nº 877** no período de **01/02/2021 à 01/05/2021**.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro parágrafo, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 26 de Janeiro de 2022

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS
Secretário Mun de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:D9303C45

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 031-2022

PORTARIA Nº 031/2022

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei n° 033/98 de 25/11/98, e **Protocolo nº 367/2022 de 26/01/2022.**

Resolve:

Conceder a(o) servidor(a) **MARGARETH CRUZ DA SILVA,** 10 (dez) dias de Licença Médica, no período de 12/01/2022 à 21/01/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 26 de Janeiro de 2022

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS
Secretário Mun de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:41A37E4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 032-2022

PORTARIA Nº 032/2022

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei n° 033/98 de 25/11/98, e considerando requerimento protocolado sob nº 370/2022 de 26/01/2022,

Resolve:

Conceder a(o) servidor(a) **SUELI SANTOS ELIAS, Aux. Serviços Gerais,** 07 (sete) dias de Licença Médica, no período de 26/01/2022 à 01/02/2022, conforme requerimento anexo ao protocolo n° 370/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 26 de Janeiro de 2022

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS
Secretário Mun de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:2E075A05

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 033-2022

PORTARIA Nº 033/2022

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 123 da Lei n° 033/98 de 25/11/98, e considerando requerimento protocolado sob nº 273/2022 de 19/01/2022,

Resolve:

Conceder a servidora **MARIZETE RODRIGUES**, **Professora Municipal**, **matrícula nº 236471** 90 (noventa) dias de Licença Especial, no período de **01/02/2022 à 01/05/2022**, conforme requerimento anexo ao protocolo n° 273/2022 de 19/01/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 28 de Janeiro de 2022.

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:AB2DE098

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 034-2022

PORTARIA Nº 034/2022

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 123 da Lei n° 033/98 de 25/11/98, e considerando requerimento protocolado sob nº 290/2022 de 20/01/2022,

Resolve:

Conceder a servidora **CLEIDE APARECIDA DE SOUZA CALIXTO**, **Professora Municipal**, **matrícula nº 1133/9** 180 (cento e oitenta) dias de Licença Especial, no período de **01/02/2022 à 30/07/2022**, conforme requerimento anexo ao protocolo n° 290/2022 de 20/01/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 28 de Janeiro de 2022.

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:6F666330

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 036-2022

PORTARIA Nº 036/2022

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 123 da Lei n° 033/98 de 25/11/98, e considerando requerimento protocolado sob nº 330/2022 de 24/01/2022,

Resolve:

Conceder a servidora **MARLY CANDIDO DE CASTRO**, **Professora Municipal**, **matrícula nº 1176/2** 90 (noventa) dias de Licença Especial, no período de **01/02/2022 à 01/05/2022**, conforme requerimento anexo ao protocolo n° 330/2022 de 24/01/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 28 de Janeiro de 2022.

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:60C062AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 037-2022

PORTARIA Nº 037/2022
O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 123 da Lei n° 033/98 de 25/11/98, e considerando requerimento protocolado sob nº 383/2022 de 27/01/2022,

Resolve:

Conceder a servidora **SONIA SILVA DE CARVALHO**, **Auxiliar de Serviços Gerais**, **matrícula nº 313131**, 30 (trinta) dias de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, no período de 25/01/2022 à 23/02/2022, conforme requerimento anexo ao protocolo n° 383/2022 de 27/01/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 28 de Janeiro de 2022

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:A48F19C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 038-2022

PORTARIA Nº 038/2022

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei n° 033/98 de 25/11/98, e considerando requerimento protocolado sob nº 409/2022 de 28/01/2022,

Resolve:

Conceder a(o) servidor(a) **SIMONE CALISTO CASTRO, Professora , matrícula nº 1911,** 15 (quinze) dias de Licença Médica, no período de 28/01/2022 à 03/02/2022, conforme requerimento anexo ao protocolo n° 409/2022 de 28/01/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 28 de Janeiro de 2022.

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS
Secretário Mun de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:3C199F3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 039-2022

PORTARIA Nº 039/2022

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei n° 033/98 de 25/11/98, e **Prot. 416/2022 de 31 de Janeiro de 2022.**

Resolve:

Conceder a(o) servidor(a) **ENI DE OLIVEIRA CORDEIRO DOUVES, matrícula nº 241711, Auxiliar de Serviços Gerais,** 10 (dez) dias de Licença Médica, no período de 18/01/2022 à 27/01/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 31 de janeiro de 2022.

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS
Secretário Mun de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:DCBD5AEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 040-2022

PORTARIA Nº 040/2022

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando requerimento Protocolado sob nº /2021 em 96/2022 de 11 de Janeiro de 2022,

Resolve:

Conceder a(o) Servidor(a**) JOEL CALISTO, Matrícula nº 2984/0,** ocupante do cargo de **Motorista**, Licença Especial Remunerada de 90 (noventa) dias , no período de **01/02/2022 à 01/05/2022 ,**

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro parágrafo, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 01 de Fevereiro de 2022.

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS
Secretário Mun de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:872C0CE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 041-2022

PORTARIA Nº 041/2.022

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Memorando sob nº 034/2022 da Secretaria Municipal de Educação e Esportes,

Resolve:

EXONERAR a servidora **PATRICIA CRISTINA DO ROSÁRIO,** RG nº 8.916.778-7, Professora, das funções de **Coordenadora da Educação Infantil e Coordenadora de Jovens e Adultos da Escola Municipal Gil Feres - EIEF**, a partir de 01/02/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA em 01 de Fevereiro de 2022.

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:99F9B5CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 014-2022 ERRATA - A

ERRATA - A
PORTARIA Nº 014/2022
PUBLICADA EM 21 DE JANEIRO DE 2022.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM, Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 118/2007, resolve editar a seguinte
PORTARIA:
ONDE SE LÊ:

Art. 2º - Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados, para compor a **EQUIPE DE APOIO** nas licitações modalidade Pregão no Município de Antonina/PR, a partir de 20/01/2022:

ILZILIANE CARDOSO MAURICIO – CPF 552.765.049-20
ROSANA ARDIGO MARTINS - CPF 680.566.489-68
LUIZ ARTHUR DOS SANTOS – CPF 101.982.418-28
ADRIANO DE ALMEIDA – CPF 017.432.689-04
ANDERSON DOS SANTOS – CPF 029.277.469-90

LEIA –SE :
Art. 2º - Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados, para compor a **EQUIPE DE APOIO** nas licitações modalidade Pregão no Município de Antonina/PR, a partir de 20/01/2022:

ILZILIANE CARDOSO MAURICIO – CPF 552.765.049-20
ROSANA ARDIGO MARTINS - CPF 680.566.489-68
LUIZ ARTHUR DOS SANTOS – CPF 101.982.418-28
ADRIANO DE ALMEIDA – CPF 017.432.689-04
ANDERSON DOS SANTOS – CPF 029.277.469-90
MARIA ELIZA TRALESKI – CPF 882.950289-87680.566.489-68

.
Gabinete do Prefeito em, 27 de Janeiro de 2022.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 014/2022 – ERRATA - A

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE PREGOEIROS OFICIAIS PARA REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO MODALIDADE DE PREGÃO, PARA A AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS COMUNS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, E REGISTRO DE PREÇOS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM, Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 118/2007, resolve editar a seguinte
PORTARIA:

Art. 1º - Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados, para exercerem a função de **PREGOEIRO OFICIAL** nas licitações modalidade Pregão no Município de Antonina/PR, a partir de 20/01/2022:

GIANCARLO NOGUEIRA DA CRUZ – CPF nº 721.105.039-04
MARCIO DE CASTRO SANTOS – CPF nº 755.787.609-10
RICARDO MENDES PORTH – CPF nº 101.863.499-12

Art. 2º - Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados, para compor a **EQUIPE DE APOIO** nas licitações modalidade Pregão no Município de Antonina/PR, a partir de 20/01/2022:

ILZILIANE CARDOSO MAURICIO – CPF 552.765.049-20
ROSANA ARDIGO MARTINS - CPF 680.566.489-68
LUIZ ARTHUR DOS SANTOS – CPF 101.982.418-28
ADRIANO DE ALMEIDA – CPF 017.432.689-04

ANDERSON DOS SANTOS – CPF 029.277.469-90
MARIA ELIZA TRALESKI – CPF 882.950289-87680.566.489-68

Art. 3º - Os membros da Comissão, durante o prazo de mandato farão jus ao recebimento de uma gratificação por encargos especiais, na forma do parágrafo 6º do Art. 81 da Lei nº 33/1998.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no Art. 1°.

Gabinete do Prefeito em, 27 de Janeiro de 2022

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:38D16C4D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – N. 020/2021 PREGÃO Nº 041/2021 – PMA

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
OBJETO: Constitui o objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS as eventuais aquisições de medicamentos destinados ao Departamento Municipal de Saúde, das empresas fornecedoras, conforme Edital do Pregão para Registro de Preços nº 041/2021 e a proposta da EMPRESA, cujos termos são partes integrantes da presente Ata.
• **L. FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CNPJ: 35.250.918/0001-73**
Total do fornecedor: R$ 48.110,00 (Quarenta e oito mil cento e dez reais)
• **DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 03.924.435/0001-10**
Total do fornecedor: R$ 6.462,40 (Seis mil quatrocentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos)
• **CIRÚRGICA ITAMBÉ – EIRELI – ME, CNPJ: 26.847.096/0001-11**
Total do fornecedor: R$ 3.390,00 (Três mil trezentos e noventa reais)
• **GRAMS & GRAMS LTDA, CNPJ: 10.448.145/0001-13**
Total do fornecedor: R$ 161.542,00 (Cento e sessenta e um mil quinhentos e quarenta e dois reais)
• **EDEZIO BALAROTTI & CIA LTDA, CNPJ: 75.566.190/0001-08**
Total do fornecedor: R$ 57.118,10 (Cinquenta e sete mil cento e dezoito reais e dez centavos)
• **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PARANÁ LTDA, CNPJ: 39.448.478/0001-14**
Total do fornecedor: R$ 43.664,85 (Quarenta e três mil seiscentos e sessenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos)
• **RANGEL HOSPITALAR – EIRELI, CNPJ: 29.907.666/0001-00**
Total do fornecedor: R$ 100,00 (Cem reais)
• **CURAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP, CNPJ: 41.550.166/0001-69**
Total do fornecedor: R$ 110.613,00 (Cento e dez mil seiscentos e treze reais)
• **CLM FARMA COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 40.274.237/0001-85**
Total do fornecedor: R$ 23.741,25 (Vinte e três mil setecentos e quarenta e um reais e vinte e cinco centavos)
• **CIRÚRGICA NOSSA SENHORA EIRELI EPP, CNPJ: 24.586.988/0001-80**
Total do fornecedor: R$ 302.506,35 (Trezentos e dois mil quinhentos e seis reais e trinta e cinco centavos)
• **LIGIA MARIA CARNEIRO ME, CNPJ: 29.228.930/0001-89**
Total do fornecedor: R$ 138.200,00 (Cento e trinta e oito mil e duzentos reais)
• **TOLESUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 35.959.514/0001-53**
Total do fornecedor: R$ 87.140,00 (Oitenta e sete mil cento e quarenta reais)
• **MEDSI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 30.754.325/0001-20**
Total do fornecedor: R$ 10.200,00 (Dez mil e duzentos reais)
• **FLYMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 25.034.906/0001-58**
Total do fornecedor: R$ 1.450,00 (Mil quatrocentos e cinqüenta reais)
DATA DA ASSINATURA: 06/07/2021

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:585255D4

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico, nos termos da justificativa apresentada e do parecer jurídico, a dispensa de licitação nº 006/2022, processo administrativo nº 015/2022, e homologo-a para fins de contratação com o Sr. **Orlando Zanin e outros** inscrita no CPF: 237.573.969-87, apresentou o menor orçamento, pelo valor de R$ 1.750,00 (um mil setecentos e cinquenta reais), o valor estimado para contratação totaliza R$ 21.000,00 (Vinte e um mil reais), cujos recursos correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
06.004.10.302.0012.2.051.3.3.90.36.00.00 REd. 869-870
A presente contratação enquadra-se na hipótese prevista no Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, alterado pelo Decreto Federal nº 9.412/2018, determinando a publicação deste ato por força do artigo 26, da referida lei.

Astorga, 04 de fevereiro de 2022.

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:22758A5C

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N. 065/2021 P.D.L. Nº 061/2021-PMA

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: **LUCAS PEREIRA FIORESI 09785796906**, CNPJ/MF sob n. 30.892.204/0001-45;
OBJETO: Considerando a solicitação do Engenheiro Civil do Município, fica prorrogado o prazo de execução constante na cláusula segunda do aludido termo contratual por igual período, ou seja, até o dia 31/12/2021, conforme parecer jurídico.
SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Lucas Pereira Fioresi
DATA DA ASSINATURA: 07/12/2021

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:09F7B174

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS P.D.L. Nº 006/2022-PMA EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N. 007/2022

LOCATÁRIO: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ/MF: 75.743.377/0001-30;
LOCADOR: **ORLANDO ZANIN**, CPF/MF: 237.573.969-87;
OBJETO: Locação do imóvel localizado na Rua Dezenove de Dezembro nº 50, objeto da matrícula nº 9017 do CRI de Astorga, para instalação do SAMU, Base Descentralizada Samu.
VALOR DO CONTRATO: R$ 21.000,00 (Vinte e um mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

06.004.10.302.0012.2.051.3.3.90.36.00.00
VIGÊNCIA: O prazo de locação se inicia no dia 10/02/2022 e termina em 10/02/2023
SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Orlando Zanin
DATA DA ASSINATURA: 07/02/2022

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:E26B8CCE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 159/2022

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que a relação jurídica entre o Município de Astorga e a Caixa de Previdência Social do Servidor Público do Município de Astorga – PREVISA, permite a condução de procedimentos administrativos de forma compartilhada;

Considerando ainda, a inexistência de estrutura administrativa na Caixa de Previdência Social do Servidor Público do Município de Astorga – PREVISA;

R E S O L V E
DESIGNAR a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, da Prefeitura do Município de Astorga, nomeada pela Portaria nº. 033/2022, de 06 de Janeiro de 2022, publicada no órgão oficial do Município, em 07/01/2022 e o **Pregoeiro e a equipe de apoio do Município**, nomeados pela Portaria n.º 861/2021, de 01 de Outubro de 2021, publicada no órgão oficial do Município, em 04/10/2021, **para realização dos procedimentos licitatórios da Caixa de Previdência Social do Servidor Público do Município de Astorga – PREVISA, nas modalidades previstas na Lei 8.666/93 e 10.520/2002.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 935/2021, de 09/11/2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE e CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 02 (dois) dias do mês de Fevereiro de 2022 (dois mil e vinte e dois).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:E81ECC9A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS Nº 007/2022

Atendendo ao disposto no art. 2º, da Lei nº 9.452/97, de 20 de março de 1997, **NOTIFICAMOS**, aos Partidos Políticos e as Entidades de Classe e Empresariais, com sede no Município de Astorga, da **liberação dos seguintes recursos federais ao Município de Astorga:**

ORIGEM / OBJETO DOS RECURSOS	VALOR (R$)	DATA
- FMS CT SUSCUSTEIOSUS	6.000,00	03/02/2022

Astorga, 07 de Fevereiro de 2022.

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:CA95307C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 004/2022

EDITAL Nº 004/2022

O Secretário Municipal de Administração, considerando, rigorosamente, a ordem classificatória do concurso público veiculados nos Editais nº. 18/2019 e 20/2019, homologado, pelo Decreto nº. 132/2019 a investidura do "*Quadro Geral dos Servidores Públicos Municipais*" e "*Quadro Geral do Pessoal da Educação*" do Poder Executivo do Município de Balsa Nova, veiculado ao Edital n° 01/2019, nos autos de Processo Administrativo n° 6450/2018 nos termos das Leis Municipais nºs. 624/2011 e 661/2011, alteradas, respectivamente, pelas Leis Municipais 655/2011, 848/2014, 856/2015 e 1071/2018, sob "*Regime Jurídico Único e Próprio*" e "*Regime Geral da Previdência Social*" previsto no artigo 1º da Lei Municipal 222/1991 e demais disposições aplicáveis a espécie:

TORNA PÚBLICO:

Que em atendimento aos dispositivos contidos no **CAPÍTULO VII – DA CONVOCAÇÃO**, do **EDITAL** nº. **001/2019**, os candidatos constantes neste ato convocatório deverão se apresentar no Departamento de Gestão de Pessoas desta Municipalidade, na Avenida Brasil, 665, em Balsa Nova, no período compreendido entre **08/02/2022 à 14/02/2022**, nos horários de 08h00min as 12h00min e de 13h00min as 17h00min horas, com todos os documentos necessários para a admissão, conforme a lista abaixo, para manifestar sobre o seu interesse de assumir seu respectivo cargo ou pela opção de desistência provisória e remanejamento para o final de lista de classificação, de acordo com o previsto no item 7.4.1, para fins de efetivação e regularização do cadastro reserva mantidos por esta Municipalidade:

Cargo	AGENTE EDUCACIONAL
Classificação	**Nome do Candidato**
14°	JULIANA DE OLIVEIRA MORO*
12°	EDELCELY RIBEIRO HAAG
13°	KARINA DE BRITO MAISTER
15°	RAFAEL TIAGO DA SILVA
16°	ROSANA SUMIKO OHYA QUENTIN

*** Vaga reservada para afrodescendente.**

Balsa Nova, 07 de fevereiro de 2022

ITABORAÍ SILON CORDEIRO
Secretário Municipal de Administração

DAS CONDIÇÕES PARA ADMISSÃO

Os candidatos aprovados e convocados, além de observar o previsto no item 2.1 do Edital 001/2019, deverá apresentar cópia e original os seguintes documentos para admissão e posse:

I - Cédula de Identidade de Registro Geral - CIRG e Comprovante do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
II - Título de Eleitor e Certidão de regularidade expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE
III - Cartão do PIS/PASEP se possuir;
IV - Carteira de Trabalho e Previdência Social -CTPS/MTE;
V -Certificado de Reservista se possuir;
VI - Carteira de habilitação (no caso de exigência do cargo);
VII - Avaliação clínica, abrangendo anamnese ocupacional e exame físico e mental expedido pelo Médico do Trabalho indicado pelo Município de Balsa Nova.
VIII - Comprovante de endereço atualizado;
IX - Comprovação do grau de instrução e registro nos conselhos pertinentes no
Estado do Paraná;
X - Comprovação do estado civil (casado, união estável etc.);

XI - Certidão de Nascimento e CPF de filhos menores de 14 anos; ou maiores se
forem dependentes.
XII - Certidão da justiça (cível e criminal) das cidades onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos; (expedida pelo Fórum)
XIII - Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, XVI e suas alterações;
XIV - Declaração que não foi demitido por justa causa e a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) anos, nas esferas federal, estadual e municipal;
XV - 2 fotos 3x4 recentes;
XVI - Diploma de conclusão do curso relativo ao cargo concorrido, devidamente registrado ou declaração da faculdade (original) mais Histórico Escolar (original);
XVII - Registro no Conselho profissional de classe;
XVIII – Não perceber proventos de aposentadoria civil ou militar ou remuneração
de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do inciso XVI e parágrafo 10, do artigo 37 da Constituição Federal.
Em atendimento a Alínea 7.1.1.1 do Edital 001/2019 os candidatos aprovados nomeados no serviço público municipal terão o prazo improrrogável de 30 (trinta), contados da publicação do Ato de nomeação, para tomar posse, e 03 (três) dias para entrar em exercício, contados da data da posse. A posse poderá dar-se mediante procuração, com poderes expressos, em casos especiais, a juízo da autoridade.

Itaboraí Silon Cordeiro
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:4927F704

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 026/2022

DECRETO Nº 026/2022

SÚMULA: *Altera o Decreto Municipal nº 07, de 26 de janeiro de 2021, que dispõe sobre a nomeação da Comissão Municipal de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação de Balsa Nova, conforme especifica.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município, e atendendo ao disposto no Processo Administrativo nº 371/2022,

DECRETA
Art. 1°. O inciso VI, alínea b), do artigo 2º, do Decreto nº 07, de 26 de janeiro de 2021, passa vigorar com a seguinte alteração:

Art. 2º.
.....
.....
VI - Representantes da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Balsa Nova:
(...)
b) Designar Suplente: DANIEL ASSIS MACIEL em substituição da Suplente: TÂNIA KRASNIAK GORSKI
.....

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 7 de fevereiro de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI

Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:B9A882CC

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO- AUDIÊNCIA PÚBLICA DO PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE DO 3º QUADRIMESTRE DE 2021.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, com fundamento no artigo 38 da Lei Complementar nº141/2012, **CONVOCA**, o Conselho Municipal de Saúde de Balsa Nova, Sociedade Civil Organizada, e a população desta Municipalidade, para participarem da **AUDIÊNCIA PÚBLICA DO PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE do 3º Quadrimestre de 2021** e em razão da COVID 19 respeitarem os protocolos de segurança ou acompanharem através da transmissão on-line.
A **AUDIÊNCIA** será realizada às **15h:30min, no dia 28 de fevereiro de 2022**, no Plenário da Câmara Municipal de Balsa Nova, com endereço na Avenida Brasil, 717, Centro, e transmitida através do site oficial da Câmara: https://www.camarabalsanova.pr.gov.br.

ERNANI BUBNIAK
Presidente da Câmara Municipal de Balsa Nova

Publicado por:
Luana Savio Pacheco
Código Identificador:CA34B59F

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA – REFERENTE AO 3º QUADRIMESTRE DO ANO DE 2021 DAS METAS FISCAIS DO PODER EXECUTIVO.

A Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal estabelece no art. 59, a obrigatoriedade de o Poder Legislativo fiscalizar e garantir o cumprimento das normas referentes às Metas Fiscais do Poder Executivo, de cada quadrimestre, em audiência pública na Comissão de Finanças e Orçamento desta Casa Legislativa.
Com o intuito de dar cumprimento ao preceituado na legislação supracitada, Ernani Bubniak, Presidente da Câmara Municipal de Balsa Nova, no uso de suas atribuições legais, convida os munícipes a participarem da **Audiência Pública referente ao 3º quadrimestre de 2021** e em razão da COVID 19 respeitarem os protocolos de segurança ou acompanharem através da transmissão on-line.
A Audiência será realizada no Plenário da Câmara Municipal de Balsa Nova, localizada na Avenida Brasil, 717, centro, **no dia 28 de fevereiro de 2022, às 15h:00min,** e transmitida através do site oficial da Câmara: https://www.camarabalsanova.pr.gov.br.

ERNANI BUBNIAK
Presidente da Câmara Municipal de Balsa Nova

Publicado por:
Luana Savio Pacheco
Código Identificador:69DA9DBA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°2 Termo do contrato nº.95/2021, objetivando a REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, CAMARAS DE AR E PROTETORES E ASSESSÓRIOS PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ-PR. Decorrente de Pregão n° 38/2021, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a AS3 AUTOMOTIVA LTDA -ME inscrita no CNPJ sob nº. 09.151.179/0001-52. Aditivam o contrato na importância de R$ 16.474,54 (dezesseis mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e

cinquenta e quatro centavos) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:2DFC622A

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº.108/2021, objetivando a REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE ITENS DE LIMPEZA, COPA E COZINHA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. Decorrente de Pregão n° 40/2021, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a CASA DE CARNES GUERRA COSTA LTDA-ME inscrita no CNPJ sob nº. 08.887.444/0001-00. Aditivam o contrato na importância de R$ 12.597,60 (doze mil, quinhentos e noventa e sete reais e sessenta centavos) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:CCEE787E

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°2 Termo do contrato nº.10/2021, objetivando a REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, GRAXA E ADITIVOS, PARA VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL. Decorrente de Pregão n° 10/2021, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a C.C.L COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 35.235.579/0001-56. Aditivam o contrato de forma de supressão na importância de R$ -800,00 (oitocentos reais) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:B9FB1C85

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
INTIMAÇÃO- MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ

INTIMAÇÃO

Na condição de presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 248/2021, de 19 de outubro de 2021, designada nos autos n. 001/2021, do município de Barbosa Ferraz/Pr, de que trata de abandono de cargo; ato de improbidade funcional, ofensa física, em serviço, a servidor público ou a particular, salvo em legitima defesa própria ou de outrem; e, ato lesivo a honra e boa fama praticado contra qualquer pessoa; condutas previstas no artigo 134, inciso II, IV, VII e XIV, da Lei Municipal n.º 2.269/2018, aplicando subsidiariamente o artigo 482, *alíneas a, i e j*, da Consolidação das Leis Trabalhistas, procedo a CITAÇÃO do servidor público ARAKEN CALIXTO DOS SANTOS, matrícula n.º 600317, para que apresente defesa escrita, no prazo de 15 dias úteis em relação aos fatos, podendo, no mesmo prazo legal, comparecer perante a Comissão Processante (sito a Sala da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar do município, localizada na Avenida Presidente Kennedy, n.º 363) para que esta tome pôr termo sua defesa. Ainda, fica consignado que poderá apresentar provas e o rol de testemunhas, bem como requerer diligências que entender necessárias, sob pena de não o fazendo seja considerado revel e ter por verdade os fatos apresentados no Procedimento Administrativo Disciplinar n. 001/2021, com as consequências daí advindas. Por derradeiro, concedo vista ao citado de todo o processo 001/2021, desde que o requeira.

Barbosa Ferraz/Pr., 02 de fevereiro de 2021.

ANTONIO MARCOS DA SILVA MAZZO
Presidente

PAMELA CARLA DE ANDRADE
Membro

DAYANE TAYS NOGUEIRA DOS SANTOS
Secretária

Publicado por:
Francelania de Matos
Código Identificador:FD3062AE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
DECRETO Nº02/2022

Exercício: 2022
Decreto nº 2/2022 de 28/01/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2505/2021 de 21/12/2021.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Créd Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 8.725,80 (oito mil setecentos e vinte e cinco reais e oitenta centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
09.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
09.001.12.361.0006.2.011.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
323 - 3.1.90.94.00.00	01102	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	8.725,80
Total Suplementação:			**8.725,80**

Artigo 2º - Para atender Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
09.001.00.000.0000.0.000. 09.001.12.361.0006.2.011.		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
316 - 3.1.90.11.00.00	01102	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.725,80
324 - 3.3.90.14.00.00	01102	DIÁRIAS - CIVIL	3.000,00
Total Redução:			**8.725,80**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz , Estado Paraná, em 28 de janeiro de 2022.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI E ESPOSA
Prefeito Municipal

ADRIANO GONÇALVES DE OLIVEIRA
Contador CRC PR060547/O-1

ANTONIO PINHEIRO LOPES
Tesoureiro

KLEYTON LUIS LEME CRACCO
Controlador Interno

Publicado por:
Adriano Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:B406EDF5

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
DECRETO Nº 04/2022

D E C R E T O Nº 004/2022

SÚMULA: - Estabelece o procedimento para a emissão de Comunicação de Isolamento Domiciliar por laboratórios clínicos, farmácias e drogarias, para fins de controle da circulação e propagação da infecção causada pelo novo Corona vírus (COVID-19) e INFLUENZA (H3N2) no Município de Barbosa Ferraz.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e
Considerando a permanência dos avanços da pandemia do Coronavírus (COVID-19) e os protocolos emitidos pelo Ministério da Saúde e pela Organização Mundial de Saúde;
Considerando a Lei Federal nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência em saúde pública de importância nacional decorrente do novo Corona vírus.
Considerando a Portaria n. º 356, de 11 de março de 2020, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei Federal n. º 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, e estabelece as medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Corona vírus (COVID-19);
Considerando a Resolução de Diretoria Colegiada – RDC da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA n.º 377 de 28 de abril de 2020, que autoriza, em caráter temporário e excepcional, a utilização de "testes rápidos" (ensaios imunocromatográficos) para a COVID-19 em farmácias, suspende os efeitos do §2º do artigo 69 e do artigo 70 da Resolução de Diretoria Colegiada - RDC n.º 44, de 17 de agosto de 2009;
Considerando a necessidade de diminuir o fluxo de pessoas nas Unidades Básicas de Saúde (UBS);
Considerando a necessidade de medidas emergenciais para limitar a transmissão, no período epidemiológico referente aos agravos à saúde da COVID-19 e a síndrome gripal provocada pela nova influenza H3N2;

D E C R E T A:
Art. 1º Fica instituído o Comunicado de Isolamento Domiciliar por laboratórios clínicos, farmácias e drogarias, para pessoas que apresentem exame laboratorial ou teste rápido de antígeno detectável para COVID-19 e/ou INFLUENZA, visando a proteção da coletividade e contenção da circulação e propagação da infecção pelo novo Coronavírus e INFLUENZA (H3N2).
Parágrafo único. O Comunicado de Isolamento Domiciliar e o resultado do exame deverão integrar o corpo do laudo, sendo emitidos em um único documento.
Art. 2º São profissionais competentes para a emissão de Comunicado de Isolamento Domiciliar em laboratórios clínicos, farmácias e drogarias:
I - Profissionais de laboratórios clínicos responsáveis pela emissão de laudos laboratoriais e/ou responsável técnico do estabelecimento, quando na emissão de resultados detectáveis/reagentes para COVID-19 e/ou INFLUENZA;
II - Profissionais farmacêuticos de farmácias e drogarias e/ou responsável técnico do estabelecimento, quando na emissão de resultados de testes rápidos detectáveis/reagentes para COVID-19.
Art. 3º O Comunicado de Isolamento Domiciliar, de que trata o artigo 1º, deverá conter a seguinte redação no corpo do Laudo: "Através deste laudo considera-se a necessidade de isolamento domiciliar por 07 dias. Caso os sintomas ultrapassem 07 dias, deverá comparecer ao serviço médico e haverá necessidade de atestado complementar. Este laudo substitui a necessidade de atestado para afastamento no trabalho.
Parágrafo único. Para fins de padronização do comunicado, a redação determinada pelo *caput* do artigo deverá seguir a seguinte fonte: Times New Roman, destaque em negrito e tamanho 14, conforme modelo anexo a este Decreto.
Art. 4º As empresas e demais pessoas jurídicas de qualquer natureza deverão manter afastados do ambiente de trabalho os funcionários próprios ou terceirizados, estagiários, sócios, fornecedores, colaboradores, voluntários, prestadores de serviços ou outros que estejam com determinação de medida de isolamento domiciliar até o final do prazo do isolamento.
Parágrafo único. Fica obrigatório o cumprimento de determinação da medida de isolamento domiciliar por pessoas físicas, conforme legislação em vigor.
Art. 5º A não observância do Artigo 1º sujeitará o infrator, além da responsabilização cível e criminal, a aplicação das sanções administrativas vigentes.
Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz (PR), 07 de fevereiro de 2022

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

MODELO PADRÃO DE COMUNICADO DE ISOLAMENTO DOMICILIAR

Sr (a): xxx
Nome Social: Cod: xxx Idade: xx Sexo: xx
Dr(a): xxx Data da Coleta: xxx
Procedência: xxx Recebimento da Amostra:
Solic./Remessa: xxx Data do Resultado: xxx

TESTE RÁPIDO DE ANTÍGENO COVID
Material: Swab nasofaringe / orofaringe Valores de Referência

Resultado: **POSITIVO**

Método: IMUNOCROMATOGRAFICO

OBSERVAÇÕES

* Este é um teste rápido de diagnóstico *in vitro* para detecção qualitativa do antígeno SARS-CoV (Ag) em amostras de esfregaço nasofaríngeo humano de indivíduos que atendem aos critérios clínicos e/ou epidemiológicos da COVID-19.

* Um resultado de teste negativo pode ocorrer se a amostra foi coletada, extraída ou transportada de forma inadequada.

* Os resultados positivos dos testes não descartam coinfecções com outros patógenos.

* O teste fornece resultados preliminares. Resultados negativos não excluem a infecção por SARS-CoV-2 e não podem ser usados como única base para o tratamento ou outras decisões. Os resultados negativos devem ser combinados com observações clínicas, histórico do paciente e informações epidemiológicas. O teste não se destina a ser usado como teste de triagem de doadores para SARS-CoV-2.

* COMUNICADO DE ISOLAMENTO DOMICILIAR

Através deste laudo considera-se a necessidade de isolamento domiciliar por 07 dias. Caso os sintomas ultrapassem 07 dias, deverá comparecer ao serviço médico e haverá necessidade de atestado complementar. Este laudo substitui a necessidade de atestado para afastamento do trabalho e quaisquer outros fins.

Publicado por:
Gislaine Cristina Viveiros Serino
Código Identificador:80695E85

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO, AO CONTRATO Nº. 189/2021, FIRMADO ENTRE O MUNICIPIO DE BARRA DO JACARÉ E A EMPRESA VANDERLEI M. DE FARIAS - ME.

O MUNICIPIO DE BARRA DO JACARÉ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa nº. 96, inscrito no CNPJ nº. 76.407.568/0001-93, denominada de **CONTRATANTE**, representado por seu Prefeito Municipal, **EDIMAR DE FREITAS ALBONETI, brasileiro, casado, portador do RG nº. 5.067.024-4 - SSP/PR e do CPF nº. 540.036.289-34, residente na Rua Jacarezinho, nº. 421, nesta cidade da Barra do Jacaré/PR**, e a **VANDERLEI M. DE FARIAS - ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 17.873.157/0001-24, com sede na cidade de Andirá/PR, Rua Anisio Seba, 590, Timburí, CEP: 86.380-000, neste ato representado por **VANDERLEI MENINO DE FARIAS,** brasileiro, portador do CPF/MF sob o n.º 038.568.279-43, celebram Primeiro de Termo de Apostilamento, mediante as cláusulas que seguem:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 184/2021.
Alinhamento, Balanceamento, Cambagem e Auto Elétrica para veículos da froa municipal, conforme as especificações contidas no Anexo I, da licitação na modalidade Concorrência nº 05/2021.

CLAUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO.
Alteração na Ata de Registro de Preços nº184/2021, Mapa de Preços e na Classificação por Fornecedor e as demais partes que constam os valores dos seviços do vencedor citado neste apostialmento referente a Concorrência nº 05/2021, fazem parte do contrato:

MAPA DE PREÇOS

Onde se lê:
Objeto da licitação: Contratação de empresa especializada em serviços de alinhamento, balanceamento, caster e cambagem de veículos leves e médios.

Passa se ler:
Objeto da licitação: Contratação de empresa especializada em serviços de alinhamento, balanceamento, caster e cambagem de veículos leves e médios. **Observação: o valor do serviço de alinhamento será por veículo, os demais serviços será por roda.**

CLASSIFICAÇÃO DO FORNECEDOR

Onde se lê:
Serviço de alinhamento de veículo tipo Leve .....Preço Unitário R$ 76,00
Serviço de alinhamento de veículo tipo Médio .....Preço Unitário R$ 100,00
Serviço de Balanceamento de veículo tipo Leve.....Preço Unitário R$ 56,00
Serviço de Balanceamento de veículo tipo Médio...Preço Unitário R$ 84,00
Serviço de Cambagem de veículos tipo Leve.....Preço Unitário R$ 98,00
Serviço de Cambagem de veículos tipo Médio.....Preço Unitário R$ 157,00
Serviço de Caster em veículos.....Preço Unitário R$ 133,00

Passa se ler:
Serviço de alinhamento de veículo tipo Leve .....Preço Unitário **R$ 42,00**
Serviço de alinhamento de veículo tipo Médio .....Preço Unitário **R$ 63,00**
Serviço de Balanceamento de veículo tipo Leve.....Preço Unitário **R$ 25,00**
Serviço de Balanceamento de veículo tipo Médio...Preço Unitário **R$ 49,00**
Serviço de Cambagem de veículos tipo Leve.....Preço Unitário **R$ 57,00**
Serviço de Cambagem de veículos tipo Médio.....Preço Unitário **R$ 110,00**
Serviço de Caster em veículos.....Preço Unitário **R$ 50,00**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Onde se lê:
1.1 O valor total da Ata de Registro de Preços é de R$ 56.320,00 (Cinquenta e Seis Mil e Trezentos e Vinte Reais).

Passa se ler:
1.1 O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 31.680,00 (Trinta e Um Mil, Seiscentos e Oitenta Reais).**

CLAUSULA TERCEIRA: DAS DEMAIS CLAUSULAS.
Parágrafo único. As demais cláusulas do Ata de Registro de Preços, não atingidas por este Termo Apostilamento, permanecem inalteradas. E por assim estarem ajustados firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 01 de fevereiro de 2022.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:FB9BC882

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 085/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art.1º - 30 dias de férias a partir de 07 de fevereiro de 2022, ao servidor **VANDERLEI LOPES PEREIRA**, portador do RG nº 8.355.383-9 SSP/PR e CPF 021.237.269-66, ocupante do cargo em provimento Efetivo de Operador de Máquina, referente ao período aquisitivo de 21/11/2020 a 20/11/2021.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 07 DE FEVEREIRO DE 2022.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseli Kronbauer Peretto
Código Identificador:4169008D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 086/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art.1º - 10 dias de férias a partir de 07 de fevereiro de 2022, a servidora **VANDERLEIA TERESINHA BAGETI**, portadora do RG nº 10.631.353-9 SSP/PR e CPF 073.470.599-92, ocupante do Cargo em provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 07 DE FEVEREIRO DE 2022.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseli Kronbauer Peretto
Código Identificador:3140F650

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 087/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve:

FIM DE CONTRATO DE APRENDIZAGEM.

Art.1º: Fica encerrado o Contrato de Aprendizagem na ocupação de Assistente Administrativo EAD, que se realizou no período de 12/07/2021 a 04/02/2022, da seguinte empregada abaixo relacionada, a pedido:

ANA JULIA TAVARES

Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 07 DE FEVEREIRO DE 2022.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseli Kronbauer Peretto
Código Identificador:3B327422

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 010/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve:

NOMEAR

Art.1º: **BRUNA GONÇALVES AYALA**, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº 10.447.999-5 SSP/PR, e CPF sob nº 086.452.869-80, para o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Saneamento e Vigilância Sanitária.

Art. 2º: O presente Decreto entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 07 DE FEVEREIRO DE 2022.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseli Kronbauer Peretto
Código Identificador:C646EE96

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 011/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve:

NOMEAR

Art.1º: **ELSON DE MOURA**, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº 12.975.840-6 SSP/PR, e CPF sob nº 046.465.999-02, para o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Turismo.

Art. 2º: O presente Decreto entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 07 DE FEVEREIRO DE 2022.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseli Kronbauer Peretto
Código Identificador:9A36DE40

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº: 004/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
Contratada.: POSSOLI CAMINHOES LTDA
Valor.....: R$ 434.000,00 (quatrocentos e trinta e quatro mil reais)
Vigência...: Início: 07/02/2022 Término: 06/02/2023
Licitação..: Pregão Nº.: PR1/2022
Recursos...: Dotação: 274 - 1 . 8001 . 26 . 782 . 8 . 1.42 . 0 . 449052 Equipamentos e Material Permanente
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Bela Vista da Caroba, 07/02/2022

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:55564515

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

CÂMARA MUNICIPAL DE BITURUNA
PORTARIA Nº 006/2022

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO DO CARGO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE BITURUNA - PR**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno e suas alterações, e com fulcro na Lei n.º 1815/2015 e suas alterações, Plano de Cargos e Carreiras dos Servidores da Câmara Municipal de Bituruna, Estado do Paraná.

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR, a partir de 07 de fevereiro de 2022, o servidor ELVIS ADRIANO CAMARGO DOS SANTOS, portador do RG n.º 6.069.048-0 SESP/PR e CPF n.º 972.851.619-34, matrícula n.º 139, do Cargo Comissionado de Assessor Jurídico de Gabinete, simbologia AS-01, cargo este de livre nomeação e exoneração.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário ou qualquer ato com idêntica finalidade.

Sala das Sessões Bernardo Roveda, Bituruna - PR, 07 de fevereiro de 2022.

ADÉLCIO VALÉRIO COLODA
Presidente do Legislativo Municipal

Registre e Publique-se

Publicado por:
Sergio Luis Kampmann
Código Identificador:750C901B

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 037/2018

010/2022

A Fundação Municipal de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 04.326.257/0001-99, sito na Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1319 Estado do Paraná, neste ato representado por seu Diretor Presidente, senhor JOSMAR GUIZS CRUZ, RG n.º 8.766.759-6 SSP-PR, CPF n.º 044.710.359-83, a seguir denominada CONTRATANTE, e **J P V CALCAMENTOS LTDA**, sito a R ERVA MATE, 232 cidade de Bituruna- PR, inscrita no CNPJ sob n° 09064325000102, neste ato representado por PEDRO CARDOSO DE OLIVEIRA, CPF Nº 98987038904, qualificado (a) no contrato original, a seguir denominada CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 7/2018 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 4/2018**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – ADITAMENTO

Fica aditado o valor do contrato n.º 037/2018, em 10,160180%, considerando a manutenção do equilíbrio econômico financeiro inicial do contrato, tendo por base o índice INPC acumulado de janeiro/2021 à dezembro/2021, cujo objeto é a prestação de serviço para eventual prestação de serviços de limpeza pública predial na Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, tendo por base as planilhas de custos apresentadas pelo contratado com os demonstrativos das variações dos custos do período, passando o valor mensal por pessoa para **R$ 2.519,23** (dois mil, quinhentos e dezenove reais e vinte e três centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O Aditamento Contratual ao valor fundamenta-se no Art.65., Inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, a seguir:
"Art.65.Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:
II-por acordo das partes:
d)para restabelecer a relação que as parte pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual. ***(Redação dada pela Lei nº 8.883, de 8.6.94)"***

CLÁUSULA TERCEIRA – FORO
3.1 fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.
E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 4 de Fevereiro de 2022.

JOSMAR GUIZS CRUZ
Contratante

J P V CALCAMENTOS LTDA
Contratada

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:D29C587D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 013/2022

Rodrigo Rossoni, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designadas as Professoras Municipais abaixo relacionadas para exercerem a função de Diretora de Escola, em conformidade com o parágrafo 2º do Artigo 19 da Lei Municipal n.º 847/2002 e tendo em vista o processo eleitoral realizado de conformidade com a regulamentação n.º 001/2021:

Mirian Gastaldon Venturin, matrícula 1078, Diretora da Escola Municipal Dr. Oscar Geyer;
Daniele Rezene, matrícula 2125, Diretora da Escola Municipal Antonio Baby;
Marli Terezinha Gomes Hazt Jaworski, matrícula 1671, Diretora Escola Mun. Bento Gonçalves;
Berenice Charnoski, matrícula 5267, Diretora da Escola Municipal Paulo Roberto Geyer;
Adriane Mara Sebben Durli, matrícula 584, Diretora da Escola Municipal Santo Antonio;
Silmara Gonçalves da Maia, matrícula 2139, Diretora da Escola Mun. Frei Tiago Luchese.
Wanderleia Tersinha de Lima, matrícula 5297, Diretora da Escola Municipal Antonio Greselle;

Parágrafo único – As professoras designadas no artigo primeiro farão jus à Função de Confiança nos termos da Lei 847/2002 e suas alterações.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário

Paço do Índio, 24 de janeiro de 2022.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:2427EB4E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 014/2022

Rodrigo Rossoni, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido a partir desta data (24/01/2022), Patricia Gisele Zampieron da Maia, RG 9.677.385-4, do cargo efetivo de Zeladora.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário

Paço do Índio, 24 de janeiro de 2022.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:89355550

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 015/2022

Rodrigo Rossoni, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o Servidor Jose Soligo, RG n.° 12.491.487-6, para o recebimento de um veículo pick-up oriundo do convênio nº 286/2021-SEDU.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço do Índio, 25 de janeiro de 2022.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:AD032577

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 016/2022

Rodrigo Rossoni, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o Servidor MARLOS DE MARCHI, RG n.° 2.811.265, para recebimento de Equipamentos Rodoviários oriundos do convênio nº 255/2021-SEDU.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço do Índio, 25 de janeiro de 2022.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:3C4BA884

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 017/2022

Rodrigo Rossoni, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença para tratar de assuntos particulares, de acordo com a Lei Complementar 001/2001 em seu Capítulo IV, Art 71 e Art. 77, para o servidor DEVANILDO DE CASTRO, matrícula 2140, ocupante do cargo efetivo de Professor.

Art. 2º. A licença é pelo o período de 02 (dois) anos, compreendido entre 01/02/2022 à 31/01/2024.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço do Índio, 01 de fevereiro de 2022.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:2363863F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 018/2022

Rodrigo Rossoni, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença para tratar de assuntos particulares, de acordo com a Lei Complementar 001/2001 em seu Capítulo IV, Art 71 e Art. 77, para a servidora LUCILENE VILESKI, matrícula 2142, ocupante do cargo efetivo de Professora.

Art. 2º. A licença é pelo o período de 02 (dois) anos, compreendido entre 01/02/2022 à 31/01/2024.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço do Índio, 01 de fevereiro de 2022.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:A0AF5B89

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 019/2022

Rodrigo Rossoni, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a prorrogação da licença para tratar de assuntos particulares, de acordo com a Lei Complementar 001/2001 em seu Capítulo IV, Art 71 e Art. 77, para a servidora MARCELE APARECIDA DE LARA RIBAS, matrícula 1498, ocupante do cargo efetivo de Professora.

Art. 2º. A licença é pelo o período de 02 (dois) anos, compreendido entre 03/02/2022 à 01/02/2024.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço do Índio, 01 de fevereiro de 2022.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:9BBFFE7B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 098/2021 ADITIVO N.º 001/2021

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor RODRIGO ROSSONI, RG nº 6.944.953-0 SSP-PR, CPF/MF 041.179.229-63, a seguir denominada CONTRATANTE, e **COMERCIO DE DOCES I. L. LTDA**, sito a AV COLOMBO, 7560, cidade de Maringá - PR, inscrito(a) no CNPJ sob n° 05.239.572/0001-41, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93,

de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 70/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO N.° 58/2021**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO

1.1 Fica aditado em 5,2632% o objeto do contrato n.º 098/2021, que visa a Aquisição de cestas natalinas destinadas a distribuição aos servidores públicos municipais da administração direta e indireta e cestas de doces para entrega as crianças em decorrência das festividades natalinas e de encerramento do exercício, aumentando em 200 (duzentas) cestas e R$ 2.396,00 (dois mil trezentos e noventa e seis reais) no total do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O Aditamento Contratual ao objeto fundamenta-se no Art.65, Inciso II, § 1º, da Lei 8.666/93, a seguir:

"Art.65.Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

II-por acordo das partes:

§1oO contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento)do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinqüenta por cento)para os seus acréscimos."

CLÁUSULA TERCEIRA – JUSTIFICATIVA

3.1 O presente aditivo de objeto ao contrato inicial justifica-se tendo em vista a solicitação realizada através do ofício n.º 078/2021 da Secretaria de Desenvolvimento Social e Comunitário, em virtude da necessidade de aumentar o número total de cestas para atendimento da demanda de 2021 devido à novo levantamento realizado.

CLÁUSULA QUARTA - FORO

4.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 7 de dezembro de 2021.

RODRIGO ROSSONI
Contratante

COMERCIO DE DOCES I. L. LTDA
Contratada

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:7042FFF3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DO CONTRATO Nº 001/2022 – PROCESSO Nº 077/2021

Nome do Fornecedor: LOGIC PISOS E ENGENHARIA EIRELI
CPF / CNPJ: 34.291.702/0001-93
Modalidade: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. de Eng.
Número Processo: 77/2021
Número Licitação: 6/2021
Número Contrato/Aditivo: 001/2022
Objeto: Obra de confecção de Piso Granitina nas Escolas Municipais de acordo com memorial descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro e Projetos os quais são parte integrante do objeto
Data Homologação: 06/01/2022
Data Assinatura: 06/01/2022
Vigência: 180 dias
Valor R$: 178.035,37

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:70F214DE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DO CONTRATO Nº 002/2022 – PROCESSO Nº 068/2021

Nome do Fornecedor: RADIANTE ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA
CPF / CNPJ: 82.446.394/0001-70
Modalidade: Pregão Eletrônico
Número Processo: 68/2021
Número Licitação: 56/2021
Número Contrato/Aditivo: 002/2022
Objeto: Prestação de serviço de elaboração de projeto executivo de regularização e implantação de Fibra Óptica destinado a Rede Municipal de Ensino, conforme termo de referência
Data Homologação: 18/01/2022
Data Assinatura: 18/01/2022
Vigência: 180 dias
Valor R$: 16.722,00

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:ADD713C5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 60/2022

PORTARIA Nº 60/2022

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: Ao Servidor **Ismael Grudeski**, matricula de Nº 895-1 nomeado através do decreto 06/2012 para exercer o Cargo de Guardião, 30 (trinta) dias de férias relativas ao período de 15/02/2021 à 15/02/2022 que serão gozados a partir de 01/07/2022 a 29/07/2022. Conforme Lei 832/2015 art. 101 e adicional de 1/3 (um terço) da remuneração correspondente ao período de férias. Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 07 de fevereiro de 2022.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozana Kenear
Código Identificador:943319E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 26/2022 – PSS - 02/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 26/2022 – PSS - 02/2021
PARTES:
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 01.612.906/0001-20, doravante denominado, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, **EDSON FLAVIO HOFFMANN.**

CONTRATADO(A): MARISTELA FERREIRA LEITE, residente e domiciliado(a) RUA GIOVANETTE VAZ, SN, BAIRRO: CENTRO na cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR, CEP: 85.225-000, portador(a) da Carteira de Identidade nº 9.555.745-7 e do CPF 059.820.349-40.
OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço de Professor PSS.

REMUNERAÇÃO: O (a) CONTRATADO (A) recebera, mensalmente, a título de remuneração pelos serviços prestados, a importância de R$ 1.661,99 (um mil seiscentos e sessenta e um reais e noventa e nove centavos).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato é de 07 de fevereiro de 2022 até 31 de dezembro de 2022, podendo ser rescindido com o termino do Calendário Escolar 2022 ou podendo ser prorrogado por até igual período, no interesse da administração pública.

FORO: Pitanga.

Boa ventura de São Roque, 04 de fevereiro de 2022.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

MARISTELA FERREIRA LEITE
Contratado (a)

Publicado por:
Rozana Kenear
Código Identificador:F93289E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2022
SRP (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Boa Ventura de São Roque, ora denomina Licitador, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto assim se resume:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO (SRP) PARA CONTRATAÇÃO(ÕES) DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL (GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM, ÓLEO DIESEL S10, ETANOL E ARLA 32) PARA O ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL EM CONFORMIDADE COM ANEXO I E EDITAL, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO MUNICÍPIO.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço (por item).

Entrega das propostas e documentações: dia 18 de Fevereiro de 2022 às 09h00min (horário de Brasília).

Totalizando o valor máximo global para o referido certame **R$ 2.050.400,00 (Dois Milhões Cinquenta Mil e Quatrocentos Reais).**

ENDEREÇO: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque – Rua Moises Miranda, 422 – Centro – Boa Ventura de São Roque – PR.

INFORMAÇÕES: INFORMAÇÕES: O Edital e elementos para licitação estarão disponíveis para consulta no site http://www.boaventura.pr.gov.br, a aquisição do edital mediante meio eletrônico: sem ônus, e a proposta mediante solicitação via e-mail e ou junto à sede do Município em horário normal de expediente na sala de Licitação/Compras ou pelo Telefone (42)3652-1020 – Ramal 214.

Boa Ventura de São Roque, 07 de fevereiro de 2022

RODRIGO KOLESKA
Pregoeiro Oficial
Portaria 60/2021

Publicado por:
Rodrigo Koleska
Código Identificador:C2E3FBB0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO FINISA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO nº 0598514 – DVº 69 - FINISA APOIO FINANCEIRO PARA DESPESA DE CAPITAL – OUTRAS GARANTIAS

ÓRGÃO GESTOR: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA – PR.

AGENTE FINANCEIRO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

OBJETO: altera cláusulas do Contrato de Financiamento nº 0598514 – DVº: 69 firmado em 11/11/2021.

VALOR DO CONTRATO: R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

Boa Vista da Aparecida – PR, em 03 de fevereiro de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:40F3F2FB

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA 01 2022
METAS FISCAIS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA N° 001/2022

Convoca população e entidades civis e de classe de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, para participar de Audiência Pública.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais especialmente na Lei Complementar n° 101.

C O N V O C A

A população e as entidades civis e de classe de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, para prestigiarem a Audiência Pública que será realizada às 14:00 (Quatorze) horas, do dia 28 de Fevereiro de 2022, nas dependências do Auditório do Legislativo Municipal de Boa Vista da Aparecida, sito à Avenida Cícero Barbosa Sobrinho, 1190, ocasião em que será **avaliado o cumprimento das Metas Fiscais, relativo ao Terceiro quadrimestre de 2021**, em detrimento as obrigações instituídas no § 4° do artigo 9°da Lei Complementar n° 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, 07 de Fevereiro de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:36351BBB

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 02 2022 AUDIÊNCIA PÚBLICA PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE 3° QUADRIMESTRE 2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA N° 002/2022

O Prefeito Municipal juntamente com a Presidente do Fundo Municipal de Saúde de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei, e atendendo ao artigo 12 da Lei n° 8689/93, combinado com o que determina o artigo 4º da Lei n° 8142/90.

C O N V O C A

A população em geral e as entidades civis e de classe de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, para participarem de Audiência Pública, referente ao **Terceiro Quadrimestre de 2021**, **para avaliação do cumprimento do Plano Municipal de Saúde,** a ser realizada às 14:30 (Quatorze horas e trinta minutos), do dia 28 de Fevereiro de 2022, nas dependências do Auditório do Legislativo Municipal de Boa Vista da Aparecida, sito à Avenida Cícero Barbosa Sobrinho, 1190 em Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná.

Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, 07 de Fevereiro de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

RILDO PELOSO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:71BA6EB7

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 03 2022 AUDIÊNCIA PÚBLICA GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE 3° QUADRIMESTRE 2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA N° 003/2022

Convoca população e entidades civis e de classe de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, para participar de Audiência Pública.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais especialmente na Lei Complementar n° 101.

C O N V O C A

A população e as entidades civis e de classe de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, para prestigiarem a Audiência Pública que será realizada às 15:00 (Quinze) horas, do dia 28 de Fevereiro de 2022, nas dependências do Auditório do Legislativo Municipal de Boa Vista da Aparecida, sito à Avenida Cícero Barbosa Sobrinho, n° 1190, ocasião em que será **avaliada a Gestão dos Direitos da Criança e Adolescência, relativo ao Terceiro quadrimestre de 2021**, em detrimento as obrigações instituídas no § 4° do artigo 9°da Lei Complementar n° 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, 07 de Fevereiro de 2021.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:8DBCE0A5

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 21 2022

PORTARIA N° 021/2022
DATA: 03/02/2022

SÚMULA: Concede Diárias.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA – PR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS ATRAVÉS DA LEI N° 022/2017 DE 05/04/2017.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder Diárias ao Secretário Municipal lotado na Secretária de Saúde, conforme segue:

Nome: RILDO PELOSO
Função: SECRETÁRIO DE SAÚDE
Cidade: CURITIBA-PR
Quantidade de diárias: 1,0 diárias X R$ 300,00 = R$ 300,00

Data: 03/02/2021.

Justificativa: Representar o município quando visita a SESA - Secretaria de Estado da Saúde, para tratar sobre a aquisição de equipamentos para o Hospital Municipal São José.

Art. 2° Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 01 de Fevereiro de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:84A0A72B

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 17 2022

PORTARIA N° 017/2022
DATA: 01/02/2022

SÚMULA: Concede Diárias.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA – PR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS ATRAVÉS DA LEI N° 022/2017 DE 05/04/2017.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder Diárias ao Prefeito Municipal lotado no Gabinete do Prefeito Municipal, conforme segue:

Nome: LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Função: PREFEITO MUNICIPAL
Cidade: CURITIBA-PR
Quantidade de diárias: 3,5 diárias X R$ 500,00 = R$ 1.750,00

Data: 31/01/2021 à 03/02/2021.

Justificativa: Representar o município quando visita a SESA - Secretaria de Estado da Saúde, para tratar sobre aquisição de equipamentos ao Hospital São José, visita a Assembleia Legislativa, representação junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, visita ao Gabinete Deputado Paulo Litro em busca de recurso a esta municipalidade.

Art. 2° Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 01 de Fevereiro de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:2BE69118

LICITAÇÃO
DECRETO Nº 034/2022

DECRETO Nº 034/2022
Data 07/02/2022

SÚMULA - Nomeia leiloeiro Administrativo, e comissão processante, para conduzir os certames dos Leilões do exercício de 2022, do Município de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.
R E S O L V E

Art. 1º. Autorizar e nomear o Leiloeiro Administrativo e Comissão Processante para conduzir os certames de Leilão Público a serem realizados no Município de Boa Vista da Aparecida – Estado do Paraná no exercício de 2022, conforme segue:

NOME	CPF	CARGO
Leandro Pereira de Lima	017.575.009-28	Leiloeiro
Danieli Sebold	082.894.539-06	Membro
Marly Wittmann	023.522.719-67	Membro
Mateus Panisson Zucco	098.017.039-70	Membro

Art. 2º. O Leiloeiro e comissão deverão realizar os leilões com estrita observância da Lei de Licitações nº 8.666/93, e suas alterações e de acordo com o próprio edital do certame, bem como os princípios norteadores da Administração pública.

Art. 3º. Compete ao Leiloeiro e comissão organizar, operacionalizar, divulgar, prestar contas, expelir documentos referentes às arrematações, produzir a Ata circunstanciada, enfim, realizar todos os procedimentos internos inerentes a sua função e objetivo fim da presente nomeação.

Art. 4º. Os trabalhos mencionados acima serão gratuitos e considerados relevantes ao Município.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, em 07 de fevereiro de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Sebold
Código Identificador:299B40EB

LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTAS DE PREÇO
TOMADA DE PREÇOS Nº 023/2021

AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTAS DE PREÇO
TOMADA DE PREÇOS Nº 023/2021

O **MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA**, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços das empresas habilitadas da Tomada de Preços Nº 023/2021, que tem como objeto a **contratação de empresa para execução de pavimentação poliédrica em vias urbanas do Município de Boa Vista da Aparecida, com execução de serviços em conformidade com os Projetos, Orçamento, Cronograma de Execução e Memorial Descritivo que ficam fazendo parte integrante deste processo, com recursos do Ministério da Economia, com a Modalidade de Transferência Especial do Governo Federal.**

- Data de abertura: 09/02/2022
- Horário: 09h00min
- Local: Sala de Reuniões – Paço Municipal.

P U B L I Q U E - S E.

Boa Vista da Aparecida – PR, em 07 de fevereiro de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Sebold
Código Identificador:CA43DCE8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 091/2022

PORTARIA Nº 091/2022

NOMEIA PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO.

O Prefeito Municipal de Bocaiuva do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, de acordo com as disposições da Lei nº 10.520/2002, os servidores abaixo para exercerem as atribuições de pregoeiro:
I – Pregoeira: ESTEFANIA TAVARES FREITAS SILVA BUSATO.
II – Suplente: ELISANGELA KEPPE.

Art. 2º - Designar, de acordo com as disposições do artigo 3º, inciso IV da Lei nº 10.520/2002, os servidores abaixo para compor equipe de apoio ao pregão:
I – Membros da Equipe de Apoio: VIVIANE APARECIDA DE DEUS, FLÁVIA MARIA ALBERTI.

Art. 3º - Fica revogada a Portaria 020/2021 de 05 de março de 2021.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bocaiúva do Sul, 01 de fevereiro de 2022.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estefania Tavares Freitas Silva Busato
Código Identificador:C274D2FB

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO - DISPENSANº6/2022

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO
DISPENSANº6/2022

Eu, Antonio Luiz Gusso, Prefeito do Município de Bocaiúva do Sul – PR, no uso de minhas atribuições legais, RATIFICO a Dispensa nº 6/2022, autorizo a despesa e emissão de empenho em favor de MEDEFE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica do direito privado, inscrita no CNPJ nº 25.463.374/0001-74,

no valor total de R$ 251,10 (duzentos e cinquenta e um reais e dez centavos), referente a AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES POR 6 MESES DE PACIENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE., com base no Art. 24 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com Parecer da Procuradoria Jurídica deste Município e tendo em vista documentos que instruem o processo.

Bocaiúva do Sul, 04 de fevereiro de 2022.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito

Publicado por:
Estefania Tavares Freitas Silva Busato
Código Identificador:BDACA431

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 04/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2022
PROCESSO Nº 11/2022

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE ALUNOS UNIVERSITÁRIOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.**
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 369.043,20 (Trezentos e sessenta e nove mil, quarenta e três reais e vinte centavos).
Emissão: 07/02/2022.
A sessão de julgamento eletrônico da licitação será realizada no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, iniciando-se no dia **18 de fevereiro de 2022**, às **13:30 horas** e será conduzida pela Pregoeira com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.
O **Edital e seus Anexos** estarão disponíveis aos interessados no Setor de Compras e Licitações desta Prefeitura, e através da Internet pelos endereços eletrônicos: Portal de Compras Governamentais no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br, Portal de Transparência e sitio da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul no endereço eletrônico: https://bocaiuvadosul.pr.gov.br/licitacao/.
As informações administrativas relativas a este Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações: E-mail: licitacao@bocaiuvadosul.pr.gov.br, Telefones: (41) 3675-3950 e 3675-3970, Endereço: Rua Carlos Alberto Ribeiro, nº 21, Bairro Centro, Bocaiúva do Sul – PR.

ESTEFANIA TAVARES FREITAS SILVA BUSATO
Pregoeira

Publicado por:
Estefania Tavares Freitas Silva Busato
Código Identificador:B8304689

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 03/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2022
PROCESSO Nº 04/2022

Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.**

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 416.184,86 (Quatrocentos e dezesseis mil, cento e oitenta e quatro reais e oitenta e seis centavos).
Emissão: 07/02/2022.
A sessão de julgamento eletrônico da licitação será realizada no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, iniciando-se no dia **18 de fevereiro de 2022, às 08:30 horas** e será conduzida pela Pregoeira com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.
O Edital e seus Anexos estarão disponíveis aos interessados no Setor de Compras e Licitações desta Prefeitura, e através da Internet pelos endereços eletrônicos: Portal de Compras Governamentais no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br, Portal de Transparência e sitio da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul no endereço eletrônico: https://bocaiuvadosul.pr.gov.br/licitacao/.
As informações administrativas relativas a este Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações: E-mail: licitacao@bocaiuvadosul.pr.gov.br, Telefones: (41) 3675-3950 e 3675-3970, Endereço: Rua Carlos Alberto Ribeiro, nº 21, Bairro Centro, Bocaiúva do Sul – PR.

ESTEFANIA TAVARES FREITAS SILVA BUSATO
Pregoeira

Publicado por:
Estefania Tavares Freitas Silva Busato
Código Identificador:4ADC4499

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO 5/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N. º 5/2022
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP e MEI

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

O Município de Bom Jesus do Sul/PR avisa aos interessados que realizará o**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2022, TIPO MENOR PREÇO POR LOTE**, no dia 22/02/2022, às 08h00min, que tem por objeto Aquisição de equipamentos para agricultura.
Recebimento das propostas: de 11/02/2022 às 08h00min até 22/02/2022 às 08h00min.
Abertura das propostas: 22/02/2022, às 08h15min.
Início da sessão de disputa de lances: 22/02/2022, às 08h30min.
Endereço: Rua São Paulo, 185, centro.
A retirada do Edital poderá ser efetuada através do site**www.bll.org.br.**

Bom Jesus do Sul-PR, 07 de fevereiro de 2022.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:919062B3

ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO 6/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N. º 6/2022
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP e MEI

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

O Município de Bom Jesus do Sul/PR avisa aos interessados que realizará o**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2022, TIPO MENOR PREÇO POR LOTE**, no dia 23/02/2022, às 08h00min, que tem por objeto Aquisição de Plantadeira Tração Mecânica.
Recebimento das propostas: de 11/02/2022 às 08h00min até 23/02/2022 às 08h00min.
Abertura das propostas: 23/02/2022, às 08h15min.

Início da sessão de disputa de lances: 23/02/2022, às 08h30min.
Endereço: Rua São Paulo, 185, centro.
A retirada do Edital poderá ser efetuada através do site**www.bll.org.br.**

Bom Jesus do Sul-PR, 07 de fevereiro de 2022.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:AC84F063

ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO 7/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N. º 7/2022

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

O Município de Bom Jesus do Sul/PR avisa aos interessados que realizará o**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2022, TIPO MENOR PREÇO POR LOTE**, no dia 24/02/2022, às 08h00min, que tem por objeto Aquisição de Trator Agrícola de Pneus.
Recebimento das propostas: de 14/02/2022 às 08h00min até 24/02/2022 às 08h00min.
Abertura das propostas: 24/02/2022, às 08h15min.
Início da sessão de disputa de lances: 24/02/2022, às 08h30min.
Endereço: Rua São Paulo, 185, centro.
A retirada do Edital poderá ser efetuada através do site**www.bll.org.br.**

Bom Jesus do Sul-PR, 07 de fevereiro de 2022.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:A00E07F1

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4928/2022.

Concede Férias a Servidor Público que Especifica.

HELIO JOSE SURDI, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Senhora JULIANA APARECIDA MIKOLAICZYK matrícula nº 835, lotada no cargo: Assistente Social, 15 dias de férias, referente ao período aquisitivo de 02/04/2021 a 01/04/2022, para serem gozadas de 07/02/2022 a 21/02/2022.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bom Jesus do Sul-PR, 01 de Fevereiro de 2022.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:925D6139

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4929/2022.

Designa Servidora Pública JOICE BEATRIS PACHECO como Autoridade Sanitária do Município de Bom Jesus do Sul – PR.

HELIO JOSE SURDI, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, para atuar como Autoridade Sanitária no Município de Bom Jesus do Sul, a Servidora Pública Municipal Senhora JOICE BEATRIS PACHECO, matrícula funcional nº622, portadora do RG nº 6.642.400-6 e CPF nº 005.889.589-2, ocupante do cargo efetivo de Vigilante Sanitário, lotada no Departamento Municipal de Saúde e Saneamento, para atuar na Vigilância em Saúde do Trabalhador, a partir de 01 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2022, ficando revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus do Sul-PR, 01 de fevereiro de 2022.

JOICE BEATRIS PACHECO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:CE6DA2BB

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 978/2022

SÚMULA: Nomeia IGOR NATAN GIORDANI FERNANDES para o Cargo temporário de Auxiliar de Serviços Gerais Masculino.

HELIO JOSE SURDI, PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal n0 **803/2017 de 14 de dezembro de 2017** e, em face do resultado do Processo Seletivo Simplificado, para o provimento de cargos em Caráter Temporário e Excepcional promovido nos termos do Processo Seletivo Simplificado PSS nº 4/2021 - Edital n0 1/2021 de 26 de outubro de 2021.

D E C R E T A:

Art. 10 - Fica nomeado IGOR NATAN GIORDANI FERNANDES, portador do **RG: 10789951-0 SSP PR** para o Cargo em Caráter Temporário de Auxiliar de Serviços Gerais – Masculino, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado no Departamento Municipal de Obras, Viação e Urbanismo, no período de **07 de fevereiro de 2022 à 20 de dezembro de 2022**.
Art. 2º - Uma vez cessado o motivo que deu causa a nomeação, fica revogada a nomeação
Art. 30 - O presente Decreto entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul – Estado do Paraná, 07 de fevereiro de 2022.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:649A0C0A

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 980/2022

SÚMULA: Nomeia MATEUS MUNIZ DA SILVA para o Cargo temporário de Auxiliar de Serviços Gerais Masculino.

HELIO JOSE SURDI, PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal n0 **803/2017 de 14 de dezembro de 2017** e, em face do resultado do Processo Seletivo Simplificado, para o provimento de cargos em Caráter Temporário e Excepcional promovido nos termos do Processo Seletivo Simplificado PSS nº 4/2021 - Edital n0 1/2021 de 26 de outubro de 2021.

D E C R E T A:

Art. 10 - Fica nomeado MATEUS MUNIZ DA SILVA, portador do **RG: 13.681.631-4 SSP PR** para o Cargo em Caráter Temporário de Auxiliar de Serviços Gerais – Masculino, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado no Departamento Municipal de Obras, Viação e Urbanismo, no período de **07 de fevereiro de 2022 à 20 de dezembro de 2022**.
Art. 2º - Uma vez cessado o motivo que deu causa a nomeação, fica revogada a nomeação
Art. 30 - O presente Decreto entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul – Estado do Paraná, 07 de fevereiro de 2022.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:C906A925

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4926/2022.

Designa Servidora para a função de Diretor de Unidade Escolar.

HELIO JOSE SURDI, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada a Servidora MARZELI DUARTE FATH Matrícula nº 653, nomeada pela Portaria nº 2046/2015 de 18/02/2015, lotada no Cargo de *"Professor de Educação Infantil"*, para responder pela função de Diretor de Unidade Escolar, com gratificação correspondente a 15% (quinze por cento), sobre o vencimento básico, em conformidade com a Lei nº 571/2013 de 26 de setembro e alterações posteriores, Art. 39, Inciso II, item b §2º.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de fevereiro de 2022, ficando revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus do Sul – PR, 01 de fevereiro de 2022.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:4B759CC8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 003/2022

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 003/2022

RATIFICAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS/MECÂNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS DE REVENDEDORA AUTORIZADA DOS PRODUTOS LIUGONG.

Considerando as informações, documentos e parecer da Procuradoria Geral do Município, contidos no **Processo Administrativo n° 008/2022**, **RATIFICO** a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 003/2022**, em favor da empresa **TKBR IMPORTAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no **CNPJ: 07.797.967/0001-95**, com o valor global de **R$ 80.000,00 (Oitenta mil reais)**, com fundamento no inciso II, do Art. 25 da Lei 8.666/93.

Com efeito, Ratifico, a **Inexigibilidade de Licitação n° 003/2022**, ficando Adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação, para a contratação do objeto supramencionado. Autorizo a despesa e a emissão de Nota de Empenho.

Gabinete do Prefeito, 07 de fevereiro de 2022.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:900D6AB7

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O prefeito Municipal, RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, TORNA PÚBLICO para conhecimento de todos os interessados, que foi HOMOLOGADA a ADJUDICAÇÃO do edital de Tomada de Preços n° 01/2022, nos termos que seguem:

01 – HOMOLOGO a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	2/2022
b) Licitação Nrº :	1/2022
c) Modalidade :	TOMADA DE PREÇOS:
d) Data Homologação :	07/02/2022
e) Objeto Homologado :	Contratação de empresa para reforma e ampliação da casa de cultura no município de Bom Sucesso/PR, através de recursos financeiros do Contrato de Repasse n° 1072706-11/2020/Convênio 898379, firmado junto a Caixa Econômica Federal.
f) Valor Homologado:	R$ 282.038,52 (Duzentos e oitenta e dois mil, trinta e oito reais e cinquenta e dois centavos)
g) Fornecedor:	CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES MARCIO CARDOSO EIRELI

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 282.038,52 (Duzentos e oitenta e dois mil, trinta e oito reais e cinquenta e dois centavos).

Bom Sucesso, 07 de fevereiro de 2022.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:87F44FCE

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 – email: administrativo@bomsucesso.pr.giv.br Bom Sucesso- Pr. CEP: 86.940 - 000 CAIXA POSTAL 37
CNPJ: 75.771.261/ 0001-04

PORTARIA Nº-47/2022.
DATA: 03 de fevereiro de 2022.

-concede licença prêmio-

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:
C O N C E D E R
Art.1º- Concede a servidora pública municipal, senhora Sandra Helena dos Santos, matrícula nº-200118- cargo Regente de Classe, 05 (cinco) meses de LICENÇA PRÊMIO, previsto no art. 113 da Lei Municipal nº 1345/12 de 29/10/12, relativo ao período aquisitivo de 01/05/86 a 30/04/96, para usufruir de 03/02/22 a 31/07/22, devendo retornar suas atividade normais em 01/08/22.
Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 03 de fevereiro de 2022.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Republicado por incorreção

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:EAB265A5

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 – email: administrativo@bomsucesso.pr.giv.br Bom Sucesso- Pr. CEP: 86.940 - 000 CAIXA POSTAL 37
CNPJ: 75.771.261/ 0001-04

PORTARIA Nº-45/2022.
DATA: 03 de fevereiro de 2022.

-concede licença prêmio-

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:
C O N C E D E R
Art.1º- Concede a servidora pública municipal, senhora Shirley Dlugosz Parra da Silva, matrícula nº-200185- cargo Regente de Classe, 12 (doze) meses de LICENÇA PRÊMIO, previsto no art. 113 da Lei Municipal nº 1345/12 de 29/10/12, relativo ao período aquisitivo de 01/03/02 a 28/02/21, para usufruir de 03/02/22 a 03/03/23, devendo retornar suas atividade normais em 04/03/23.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 03 de fevereiro de 2022.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Republicado por incorreção

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:DE4448B0

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 – email: administrativo@bomsucesso.pr.giv.br Bom Sucesso- Pr. CEP: 86.940 - 000 CAIXA POSTAL 37
CNPJ: 75.771.261/ 0001-04

PORTARIA Nº-46/2022.
DATA: 03 de fevereiro de 2022.

-concede licença prêmio-

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:
C O N C E D E R
Art.1º- Concede a servidora pública municipal, senhora Ana Maria Druz, matrícula nº-200566- cargo Regente de Classe, 06 (seis) meses de LICENÇA PRÊMIO, previsto no art. 113 da Lei Municipal nº 1345/12 de 29/10/12, relativo ao período aquisitivo de 17/02/09 a 16/02/18, para usufruir de 03/02/22 a 30/08/22, devendo retornar suas atividade normais em 31/08/22.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 03 de fevereiro de 2022.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Republicado por incorreção

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:9AE529ED

RECURSOS HUMANOS
DECRETO

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 – email:administrativio@bomsucesso.pr.gov.br Bom Sucesso- Pr. CEP: 86.940 - 000 - CAIXA POSTAL 37
CNPJ: 75.771.261/ 0001- 04
DECRETO Nº -19/2022.
DATA:07/02/2022.

-Nomeia Cargo Comissionado-

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, senhor **Raimundo Severiano de Almeida Junior**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

:N O M E A R:

Art. 1º- Fica Nomeada a senhora Cleuza Cezário Raboni, inscrita no CPF/MF- 003.971.419-55, para o cargo de provimento em comissão de CHEFE DO SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL –CC-5 junto a Secretaria de Assistência Social.
4º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a data de 01/02/22 e revogando as disposições em contrário.

Bom Sucesso, 07 de fevereiro de 2022.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:DD676831

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 035, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022.

Nomeia o servidor Elvis Anderson Cortivo, aprovado no Concurso Público nº 01/2019.

O Prefeito em Exercício do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 46, XXV, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º Nomear o servidor público senhor **Elvis Anderson Cortivo, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.202.839-2 SSP/PR, 4º colocado,** no cargo de motorista, do Quadro de Pessoal Efetivo do Município de Bom Sucesso do Sul, tendo em vista a aprovação no Concurso Público nº 01/2019, **para tomar posse e entrar em exercício no dia 08 de fevereiro de 2022**.
Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito em exercício do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 07 de fevereiro de 2022.

EDSON DE OLIVEIRA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:55A8830B

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 05/2022

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2022
REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2022
(EXCLUSIVO PARA EMPRESAS ME, EPP E MEI)

O Município de Bom Sucesso do Sul/PR comunica que realizará o Pregão Presencial **05/2022**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, destinado ao Registro de Preços de futuras e eventuais contratações de serviços diversos de limpeza, manutenção e conservação de prédios públicos, condições descritas neste edital, conforme descrito no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital. Sessão de recebimento e abertura das propostas: **dia 18/02/2022, às 09h01min**, na Sede da Prefeitura Municipal, Rua Cândido Merlo, 290. O edital encontra-se disponível no endereço eletrônico:www.bomsucessodosul.pr.gov.br, podendo também ser solicitado pelos e-mails pregoeiro_bss@hotmail.com e/ou licitacoes@bssul.pr.gov.br. Obs. edital exclusivo para microempresa (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e microempreendedor individual (MEI), nos termos do art. 3º e art. 18"e", da lei complementar 123/06 e lei complementar 147/14. Informações pelo fone (46) 3234-1135 ou por e-mail.

Bom Sucesso do Sul, 07 de fevereiro de 2022.

JOSIANE FOLLE
Pregoeira

Publicado por:
Josiane Folle
Código Identificador:3C7F8273

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE CONVOCAÇÃO T.P 07.2021

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ
CONVOCAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2022

O Município de Bom Sucesso do Sul – Pr. comunica que findo o prazo recursal, **CONVOCA** as empresas habilitadas no processo de Tomada de Preços 07/2022 para comparecerem no **dia 10/02/2022 as 11:00** na sede da prefeitura municipal de Bom Sucesso do Sul, na sala de licitações, para a abertura dos envelopes de proposta.

Bom Sucesso do Sul, 07 de fevereiro de 2022.

JOSIANE FOLLE
Presidente da CPL

Publicado por:
Josiane Folle
Código Identificador:6C9B76B3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANEY
PORTARIA 06-2022

PORTARIA Nº. 06/2022

Ementa: DESIGNA COMISSÃO PARA ACOMPANHAMENTO DAS AUDIÊNCIAS PUBLICAS, E CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Braganey, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,
R E S O L V E:
ART.1º – DESIGNAR os seguintes Vereadores abaixo relacionados, para sobre a Presidência do Primeiro acompanhar as Audiências Públicas Municipais de Avaliação e Cumprimento das Metas Fiscais, a serem apresentadas a partir de Fevereiro do corrente ano:
Vereadora – Adriano da Silva **- Presidente**
Vereadora – Ana Maria dos Santos **- Membro**
Vereadora – Graziela Jacobsen Stumpf **- Membro**
Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE
REGISTRE-SE
E CUMPRA-SE

Câmara Municipal de Braganey, aos 07 dias do mês Fevereiro de 2022.

ALESSANDRO THIESEN
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Elaine Salete da Rocha
Código Identificador:DFBF7726

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 013/2022

ELTON FÁBIO LAZARETTI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei.

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedida a estabilidade no serviço público, as servidoras abaixo relacionadas, aprovadas no Concurso Público nº 001/2017, após serem consideradas aptas na Avaliação de Desempenho Funcional, conforme Art. 27 e Art. 28 da Lei n° 243/2005:

SERVIDOR(A)	CARGO	DATA DE ADMISSÃO	DATA DA ESTABILIDADE
FABIANA FEEREIRA PINTO TRUCOLO (484)	PROFESSOR	01/02/2019	01/02/2022
LIGIA CRISTINA TUROZI TOMADON (489)	PROFESSOR	01/02/2019	01/02/2022
TAMIRYS MAYARA DO AMARAL ZANINI MENDES (486)	PROFESSOR	01/02/2019	01/02/2022

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir de 01/02/2022.

R E G I S T R E – S E;
P U B L I Q U E – S E;
C U M P R A – S E.

Cafeara/PR, 07 de fevereiro de 2022.

ELTON FÁBIO LAZARETTI
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:6B46160E

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 014/2022

ELTON FABIO LAZARETTI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder as servidoras relacionadas abaixo, ocupantes do cargo de PROFESSOR, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, JORNADA SUPLEMENTAR DE 20 HORAS, para exercer o cargo de Docente na "Escola Municipal de Cafeara de Educação Infantil e Ensino Fundamental e Centro Municipal de Educação Infantil São Judas Tadeu", no período de 07 de fevereiro de 2022 à 07 de junho de 2022, conforme previsto no parágrafo 2º do artigo 53, ambos da Lei Municipal nº 243/2005, para suprir falta de Docentes em sala de aula.

NOME	CARGO	MATRÍCULA	LOCAL
FABIANA FERREIRA PINTO TRUCOLO	PROFESSOR	484	CEMEI
JULIENE GARBOSA MARQUES	PROFESSOR	504	CMEI
LIGIA CRISTINA TUROZI TOMADON	PROFESSOR	489	CEMEI
ELIANA FERRARA BUGHI	PROFESSOR	442	ESCOLA MUNICIPAL
MARIA CRISTINA DE MELO GALDIOLI	PROFESSOR	482	ESCOLA MUNICIPAL
MARIA JOSE DE VASCONCELOS ALECRIN	PROFESSOR	218	ESCOLA MUNICIPAL
SONIA DE LOURDES VASCONCELOS	PROFESSOR	480	ESCOLA MUNICIPAL

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07/02/2022, revogadas as disposições em contrário.

R E G I S T R E – S E;
P U B L I Q U E – S E;
C U M P R A – S E.

Prefeitura Municipal de Cafeara – PR, 07 de fevereiro de 2022.

ELTON FABIO LAZARETTI
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:2E33C4A2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 012/2022

SÚMULA: Concede Diárias a Servidora Pública Municipal nos termos da Lei Municipal nº 1.694/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 1.694/2019.

RESOLVE
Art. 1º - Conceder, nos termos das Leis Municipais nº 1.694/2019, art. 2º, inciso II, alínea "b", a Servidora Pública Municipal, Srta. Eduarda Sales Cardoso, portadora do R.G. nº 14.131.957-4- SSP/PR, 02 e ½ (duas e meia) diárias, correspondente a 08 (oito) U.F.M. cada, pelo seu deslocamento a Cidade de Curitiba - Paraná, para representar o Município de Cafelândia, conforme se demonstra abaixo:

Data da saída: 07 (sete) de fevereiro de 2022.
Horário de saída: 21h30min.

Motivo: Participa do Curso: Controle Interno Rotinas Municipais 2022, promovido pela Unipública.

Data do retorno: 10 (dez) de fevereiro de 2022.
Horário do retorno: 06h00min.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 07 DE FEVEREIRO DE 2022.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:6A94746A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 070/2022-DRH

SÚMULA: Designa Servidor para exercer a Função de Controlador Interno.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1.º - DESIGNAR o Servidor **ADRIANO HEINZEN,** matricula 007634-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO**, para exercer a Função de **CONTROLADOR INTERNO.**

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 04 de Fevereiro de 2022.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:8913658A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 071/2022-DRH

SÚMULA: Concede Licença para Tratamento de Saúde aos Servidores Efetivos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o Laudo Médico expedido por Junta Médica Oficial,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER Licença para tratamento de saúde aos Servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo abaixo relacionados.

NOME	CARGO	INICIO	TERMINO
IRENE ANTUNES B. RUZIN	TÉCNICA DE ENFERMAGEM	27/01/2022	02/08/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 07 de Fevereiro de 2022.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:4E7BEA56

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 072/2022-DRH

SÚMULA: Revogar Gratificação por Exercício Funcional em Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva –GTIDE atribuído a servidor efetivo.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º **Revogar** a portaria nº 402/2021-DRH, que atribuiu a Gratificação por Exercício Funcional em Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva - GTIDE ao servidor **ELISON WENDLER BARBOSA** matricula 005452-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS.**

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 07 de Fevereiro de 2022.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:B80E9EE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. º 005/2022 - CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. º 005/2022 - CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2019

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado do Concurso Público Municipal n. º 002/2019,

TORNAR PUBLICO

Art. 1.º A CONVOCAÇÃO dos aprovados no Concurso Público Municipal n. º 002/2019, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Cafelândia, munidos de cópias autenticadas da documentação abaixo relacionado: Certidão de Nascimento e/ou Casamento, Prova de quitação com a Justiça Eleitoral, Prova de quitação com o Serviço Militar (sexo masculino,), Cópia do documento de Identificação (RG), Cópia do Cartão do CPF, cópia de Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo, Cópia do Registro no Órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade quando for requisito do cargo, 02 fotos 3X4 recentes, Cópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos, Certidão Negativa Criminal expedida pela Comarca onde reside, Cópia do comprovante de residência, Número do PIS/PASEP, Conta no banco ITAÚ e Outros documentos listados no ato convocatório.
Os convocados deverão comparecer no **prazo de 05 (cinco) dias** úteis a contar da data da Publicação deste Edital 005/2022.

NºInsc.	NOME	CARGO	CLASSIF.
0041124	GUILHERME BEZERRA BRAGA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	25º
0039449	RENY VIANA	PROFESSOR 20 HORAS	50º
0042134	KARINE ANDRADE DA SILVA	PROFESOR 30 HORAS	39º

Art. 2.º Os candidatos convocados que compareceram na data estipulado no Art. 1º, desse edital, deverão comparecer na data e horário informados pelo Departamento de Recursos Humanos para consulta médica admissional, munidos com documento de identificação (com foto) e da carteira de vacinação atualizada. À relação dos candidatos convocados neste ato público também está disponível no site **www.cafelandia.pr.gov.br**.

Art. 3.º O candidato que não apresentar toda a documentação solicitada no prazo previsto no parágrafo único, acarreta a impossibilidade de sua titularização.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 07 de Fevereiro de 2022.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:2021FF21

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EDITAL Nº 01.002/2022 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EDITAL Nº 01.002/2022

RESULTADO PROVISÓRIO DO CADASTRAMENTO PARA FINS DE AMPLIACÃO DE CARGA HORÁRIA EM ATRIBUIÇÃO DE AULAS EXTRAORDINÁRIAS PARA O ANO LETIVO DE 2022, NA FORMA PRECONIZADA PELOS ARTIGOS 52, 53 E 54, DA LEI MUNICIPAL Nº 1.708/2020. DESTINADO A PROFESSORES QUE POSSUEM CURSO DE LIBRAS (LINGUA BRASILEIRA DE SINAIS), NÍVEL INTERMEDIÁRIO OU AVANÇADO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA - PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO:

1º - O **RESULTADO PROVISÓRIO** do cadastramento para fins de ampliação de carga horária em atribuição de aulas extraordinárias para o ano letivo de 2022, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no Edital nº 002/2022. Destinado a Professores que possuem curso de Libras (Língua Brasileira de Sinais), Nível Intermediário ou Avançado.

Resultado Provisório Aulas Extraordinárias/Dobra de Padrão - 20 horas Destinado a Professores que possuem curso de Libras (Língua Brasileira de Sinais), Nível Intermediário ou Avançado.			
Classificação	**Nome**	**Data de Admissão**	**Data de Nascimento**
1º	Maria Isabel Lopes	06/03/2014	18/08/1975
2º	Karoline Pereira Selhorst	09/03/2021	07/09/1990

2° - Os Recursos serão admitidos no dia 07/02/2022, no horário das 13:30 as 17:00, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, situado na Rua Vereador Luiz Picolli, 299, Centro.

3° - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ EM 07 DE FEVEREIRO DE 2022.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:F1AF9CFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES -
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 003/2021 – CHAMADA PUBLICA Nº 004/2021.

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 003/2021 – CHAMADA PUBLICA Nº 004/2021.

Concedente: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 78.121.878/0001-72, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.
Proponente: APAE – ASSOCIÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPECIONAIS, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 81.268.765/0001-09, estabelecida nesta cidade, na Rua Adão Moreira nº 99, Bairro Floresta, no Município de Cafelândia/PR, neste ato representado por seu (sua) **Presidente, Rosemeire de Barros Lira**, portador do CPF nº 049.542.289-48.
Objeto: Fica alterada a cláusula quinta (**DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**) acrescentando ao repasse anual de R$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais), o valor de R$ 16.378,88 (Dezesseis Mil e Trezentos e Setenta e Oito Reais e Oitenta e Oito Centavos), totalizando o valor de R$ 172.378,88 (Cento e Setenta e Dois Mil e Trezentos e Setenta e Oito Reais e Oitenta e Oito Centavos), desde que fundamentado, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e proponente, e parecer jurídico em anexo, nos termos do Artigo 57 da Lei 8.666/93. Conforme solicitação da proponente, e parecer jurídico em anexo, nos termos do Artigo 57 da Lei 8.666/93.

Assinaturas: Culestino Kiara e Rosemeire de Barros Lira**.**
Data Da Assinatura: **07/02/2022.**

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:764B95EA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 18

CNPJ 75.771.279/0001-06
Exercício: 2022
Decreto nº 18/2022 de 07/02/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1891/2022 de 24/11/2021.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$16.000,00 (dezesseis mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05		**SECRETARIA DE SAÚDE**	
05.013		**Secretaria de Saúde**	
05.013.10.301.0012.2.022.		**Manutenção do Centro de Saude**	
489 - 3.3.90.39.00.00	01495	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
504 - 3.3.90.39.00.00	01497	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
Total Suplementação:			**16.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I , da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte(s):
497 Vigilância em Saúde
1495 Atenção Básica

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA , em 07 de fevereiro de 2022.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:492A8BFF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 19

CNPJ 75.771.279/0001-06
Exercício: 2022
Decreto nº 19/2022 de 07/02/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1891/2022 de 24/11/2021.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$201.000,00 (duzentos e um mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	
07.017		**Departamento de Educação**	
07.017.12.361.0017.2.042.		**Manutenção das Escolas Municipais**	
339 - 3.3.90.30.00.00	01104	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
07.017.12.365.0019.2.045.		**Manutenção de Centros Educacional Infantil**	
398 - 3.3.90.30.00.00	01104	MATERIAL DE CONSUMO	101.000,00
Total Suplementação:			**201.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
03		**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO**	
03.009		**Departamento de Administração**	
03.009.04.122.0004.2.015.		**Manutenção do Departamento de Administração**	
101 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	201.000,00
Total Redução:			**201.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA , em 07 de fevereiro de 2022.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:78C30AF4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº 014/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 014/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Sr. Daniel Lucas dos Santos Mattos e sua Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria n°73/2021 de 19 de julho de 2021, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, fará realizar às 09:00hrs do dia 21 de fevereiro de 2022, na sede da Prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, n° 149, Centro, Pregão

Eletrônico, objetivando a eventual aquisição de Pneus para toda a frota municipal. Julgamento: Menor Preço. Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no site www.california.pr.gov.br e as informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11:45min e das 13h00min às 17h15min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacao2california@hotmail.com.

Califórnia, 07 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:C65858BE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
SEXTO ADITIVO CONTRATO 30/2020

EXTRATO DE CONTRATO

TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2020-PMCS
CONTRATO 30/2020

SEXTO ADITIVO – PRAZO DE VIGÊNCIA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA NA PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES EM VIAS URBANAS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **André Junior de Paula.**

CONTRATADA: C. MUELLER & MUELLER LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº **09.444.263/0001-64**, com sede administrativa na Rua Pedro Leal de Souza, 298, Sala1 Apto 1, Jardim Dona Maria, Cep 85.200-000 Pitanga - Paraná, Neste ato representada por seu sócio Administrador, o Sr. **Clairton Mueller**.

VIGÊNCIA: 05 DE MARÇO DE 2022.
DATA ASSINATURA: 02 DE FEVEREIRO DE 2022.
FORO: COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ.

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:A63BB5A3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
SETIMO ADITIVO CONTRATO 22/2020

EXTRATO DE CONTRATO

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2020-PMCS
CONTRATO 22/2020

SÉTIMO ADITIVO –PRAZO DE VIGÊNCIA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DE UM BARRACÃO INDUSTRIAL COM 400M² (1600X2500) E ANEXO DE ESCRITÓRIO E INSTALAÇÕES (1600X370) AO BARRACÃO COM 59,20M², EM CAMPINA DO SIMÃO-PR, ATRAVÉS DO CONVÊNIO Nº 309/2019, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO DAS ÁGUAS DO PARANÁ-ÁGUASPARANÁ E O MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO - PR.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **André Junior de Paula.**

CONTRATADA: C. MUELLER & MUELLER LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº **09.444.263/0001-64**, com sede administrativa na Rua Pedro Leal de Souza, 298, Sala1 Apto 1, Jardim Dona Maria, Cep 85.200-000 Pitanga - Paraná, Neste ato representada por seu sócio Administrador, o Sr. **Clairton Mueller**.

VIGÊNCIA: 26 DE FEVEREIRO DE 2022.
DATA ASSINATURA: 28 DE DEZEMBRO DE 2021.
FORO: COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ.

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:3D17576A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

GABINETE
RESOLUÇÃO Nº.001/2022

Aprova o Plano Municipal de Assistência Social – 2022 -2025 do município de Campina Grande do Sul / PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/PR, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei Municipal n°014/95, e com base nas Deliberações da Reunião Extraordinária nº 001/2022 do CMAS realizada em 07 de fevereiro de 2022, via WhatsApp,

RESOLVE:

Art. 1º.: Aprovar o Plano Municipal de Assistência Social – 2022 - 2025 do município de Campina Grande do Sul / PR
Art. 2º.: Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

PUBLIQUE-SE

Campina Grande do Sul, 07 de fevereiro de 2022.

VANESSA DAL PONTE
Presidente
Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Bruna ap Lopes Nascimento
Código Identificador:780E4336

GABINETE
RESOLUÇÃO Nº. 001/2022 - CMDPI

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Campina Grande do Sul – CMDPI, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº. 34 de 25 de março de 2010, em conformidade com a Resolução nº 06/2017-CMDPI e conforme deliberado em Reunião Extraordinária nº 001, realizada em 04 de fevereiro de 2022;
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar o Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – 2022 -2025 do município de Campina Grande do Sul / PR.

Art. 2 º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande do Sul, 04 de fevereiro de 2022.

LETICIA SILVEIRA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Campina Grande do Sul / PR

Publicado por:
Bruna ap Lopes Nascimento
Código Identificador:311FA395

GABINETE
RESOLUÇÃO Nº. 002/2022 - CMDCA

Aprova o Plano Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente 2022 -2025 do município de Campina Grande do Sul / PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA/PR, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei Municipal n°020/97, e com base nas Deliberações da Reunião Extraordinária nº 001/20222 do CMDCA realizada em 04 de fevereiro de 2022, via WhatsApp,

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o Plano Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente 2022 -2025 do município de Campina Grande do Sul / PR.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

PUBLIQUE-SE

Campina Grande do Sul, 04 de fevereiro de 2022.

JOICE CECCON DE GODOY
Presidente
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Bruna ap Lopes Nascimento
Código Identificador:37287BF4

SETOR DE COMPRAS
COMUNICADO DE LOTE FRACASSADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COMISSÃO DE PREGÃO
COMUNICADO DE LICITAÇÃO COM LOTE FRACASSADO

Comunico que a licitação **Pregão Eletrônico nº. 169/2021** realizada em 24/11/2021 às 14:00 horas, tendo como objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE PESSOAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL, foi considerada **FRACASSADA** no **lote 03**, tendo em vista que todas as empresas participantes no respectivo lote foram **INABILITADAS**.

Campina Grande do Sul, 07 de fevereiro de 2022.

LETICIA GRAZIELLI DE CARVALHO DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:186E30AD

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO PG 172 2021

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
Pregão, N.º 172/2021
PROCESSO N.º 288/2021
EU, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PR, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pelos Pregoeiros Oficiais desta Prefeitura, Robson Roberto Frigotto da Costa, matrícula n.º 319251 e Leticia Grazielli de Carvalho da Silva, matrícula n.º 327360, designados pela Portaria n.º 006 de 10 de janeiro de 2022, sobre o Processo Administrativo n.º 288/2021, Pregão, n.º 172/2021, que tem por objeto O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES (JALECOS E CAMISETAS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL.
Em consequência, homologo o objeto desta licitação em favor do seguinte fornecedor:
LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 02.538.222/0001-98 no valor total dos itens vencidos de R$ 64.500,00 (sessenta e quatro mil e quinhentos reais).

Conforme objeto licitado e Ata de Sessão de Julgamento, homologo os itens constantes no Mapa de Adjudicação de Preços.

Campina Grande do Sul, 07/02/2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:103890A4

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO PG 187 2021

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
Pregão, N.º 187/2021
PROCESSO N.º 322/2021
EU, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PR, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pelos Pregoeiros Oficiais desta Prefeitura, Robson Roberto Frigotto da Costa, matrícula n.º 319251 e Leticia Grazielli de Carvalho da Silva, matrícula n.º 327360, designados pela Portaria n.º 006 de 10 de janeiro de 2022, sobre o Processo Administrativo n.º 322/2021, Pregão, n.º 187/2021, que tem por objeto O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COLCHÕES, TRAVESSEIROS, BERÇOS, FRONHAS E LENÇÓIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, FAMÍLIA E CULTURA, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL.
Em consequência, homologo o objeto desta licitação em favor do(s) seguinte(s) fornecedor(es):
1) J10 COMERCIAL DO BRASIL LTDA -ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 11.300.287/0001-91 no valor total dos itens vencidos de R$31.222,50 (trinta e um mil, duzentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos).
2) TOP HOUSE COMERCIO E FABRICAÇÃO DE COLCHÕES EIRELI - ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 37.652.650/0001-21 no valor total dos itens vencidos de R$28.450,00 (vinte e oito mil, quatrocentos e cinquenta reais).
3) ÉLO TEXTIL LTDA - EPP inscrito no CNPJ/CPF Nº 28.844.636/0001-39 no valor total dos itens vencidos de R$6.060,00 (seis mil e sessenta reais).
4) VITTAFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E COLCHOES LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 09.174.668/0001-20 no valor total dos itens vencidos de R$4.295,00 (quatro mil, duzentos e noventa e cinco reais).
5) DEVT DHONT DOS REIS FERNANDO - ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 34.999.091/0001-32 no valor total dos itens vencidos de R$750,00 (setecentos e cinquenta reais).
Conforme objeto licitado e Ata de Sessão de Julgamento, homologo o(s) item(ns) constante(s) no Mapa de Adjudicação de Preços.
Campina Grande do Sul, 07/02/2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:DB69038E

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO PG 181 2021

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
Pregão, N.º 181/2021
PROCESSO N.º 314/2021
EU, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PR, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pelos Pregoeiros Oficiais desta Prefeitura, Robson Roberto Frigotto da Costa, matrícula n.º 319251 e Leticia Grazielli de Carvalho da Silva, matrícula n.º 327360, designados pela Portaria n.º 006 de 10 de janeiro de 2022, sobre o Processo Administrativo n.º 314/2021, Pregão, n.º 181/2021, que tem por objeto O REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL.
Em consequência, homologo o objeto desta licitação em favor dos seguintes fornecedores:
1) SANNY ENGENHARIA LTDA - EPP inscrito no CNPJ/CPF Nº 05.085.702/0001-39 no valor total dos itens vencidos de R$ 792.000,00 (setecentos e noventa e dois mil reais).
2) PWB - MANUTENCAO INDUSTRIAL EIRELI inscrito no CNPJ/CPF Nº 19.052.023/0001-78 no valor total dos itens vencidos de R$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais).
Conforme objeto licitado e Ata de Sessão de Julgamento, homologo os itens constantes no Mapa de Adjudicação de Preços.

Campina Grande do Sul, 07/02/2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:E7AB5835

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA 4 2022

EXTRATO DE ATA N.º: 4/2022, ID N.º: 202213
Modalidade: Pregão: 177/2021. Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE DIETAS ENTERAIS E ORAIS DESTINADOS AOS PACIENTES CADASTRADOS NA FARMÁCIA CENTRAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Fornecedora: ELEDA LAB. INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS NATURAIS E ORGAN, CNPJ: 19.558.081/0001-78. Valor: R$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais). Vigência da Ata: 365 dias.

Campina Grande do Sul, 03 de fevereiro de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:A41EF39F

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA 5 2022

EXTRATO DE ATA N.º: 5/2022, ID N.º: 202214
Modalidade: Pregão: 177/2021. Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE DIETAS ENTERAIS E ORAIS DESTINADOS AOS PACIENTES CADASTRADOS NA FARMÁCIA CENTRAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Fornecedora: PRLV INDUSTRIA DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES LTDA, CNPJ: 33.089.180/0002-60. Valor: R$ 72.900,00 (setenta e dois mil e novecentos reais). Vigência da Ata: 365 dias.

Campina Grande do Sul, 03 de fevereiro de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:1D4C81A3

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PG 2 2022

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
Pregão n.º 2/2022
Processo n.º: 10/2022
Objeto: AQUISIÇÃO DE AUTOCLAVES E MACAS, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS), CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL.
Emissão: 07 de fevereiro de 2022
A sessão de julgamento eletrônico da licitação será realizada no endereço eletrônico https://comprasbr.com.br, iniciando-se no dia 21 de fevereiro de 2022, às 09:00 horas e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.
O Aviso de Licitação, o Edital e seus respectivos anexos, estão à disposição dos interessados para consulta, estudo e participação no Setor de Compras e Licitações, Portal ComprasBR no endereço eletrônico:
https://comprasbr.com.br/ - "Acesso Identificado", Portal de Transparência desta Prefeitura Municipal no endereço eletrônico: http://transparencia.pmcgs.pr.gov.br:8090/portaltransparencia/licitacoes e Diário Oficial dos Municípios do Paraná no endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/. O horário de atendimento do Setor de Compras e Licitações é das 08h30 às 12h e das 13h30 às 17h30, de segunda a sexta-feira.
ESCLARECIMENTOS:
E-mails: licitacoes@pmcgs.pr.gov.br, robson.frigotto@pmcgs.pr.gov.br, leticia.silva@pmcgs.pr.gov.br e rafael.berleze@pmcgs.pr.gov.br, telefone: (41) 3676-8000, ramais: 8009, 8006 ou 8032 - Setor de Compras e Licitações, na Praça Bento Munhoz da Rocha Neto, 30 – Centro – Campina Grande do Sul – Paraná – CEP: 83430-000.

RAFAEL CARLOS BERLEZE
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:67CE37B9

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO 6 CONT 34 2020

Termo de aditivo n°6 Termo do contrato nº.34/2020, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ESTABILIZAÇÃO DE TALUDE NO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL GLACY DALPRÁ DE MACEDO, LOCALIZADO NA RUA MANOEL MARTINS DA CRUZ, N.º 341, BAIRRO CUPIM VERMELHO, CONFORME PROJETO BÁSICO, MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA QUE ACOMPANHAM O EDITAL. decorrente de Tomada de Preços n° 01/2020, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL e a ADA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 11.519.548/0001-69. Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 034/2020 em mais 90 (noventa) dias, ou seja, de 17/01/2022 a 18/03/2022, com fundamento no art. 57, § 1º, VI § 2º da Lei Federal nº 8.666/93.
Campina Grande do Sul, 14 de janeiro de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:B24FE6F0

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO 1 CONT 6 2021

Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº.6/2021, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE AUDITORIA EXTERNA REFERENTE À EXECUÇÃO DO TERMO DE FOMENTO N.º 03/2020, FIRMADO ENTRE ESTE MUNICÍPIO E A SOCIEDADE HOSPITALAR ANGELINA CARON, TENDO POR OBJETO O PROJETO "AMPLIAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA PARA MELHORIA DO ATENDIMENTO AO IDOSO", CONFORME DESCRITIVO CONSTANTE NO ANEXO I E I.I DESTE EDITAL. decorrente de Pregão n° 145/2020, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL e a SANTOS, BARBOSA E SILVA AUDITORES ASSOCIADOS LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 26.492.320/0001-08. Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 6/2021 em mais 07(sete) meses, ou seja, de 05/02/2022 à 05/09/2022, com fundamento no artigo 57, §1º, inciso II da Lei de Licitações e Contratos Administrativos .Campina Grande do Sul, 31 de janeiro de 2022. BIHL ELERIAN ZANETTI PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:4824F719

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO 2 CONT 24 2021

Termo de aditivo n° 2 Termo do contrato nº 024/2021, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA PARA IMPLANTAÇÃO DO PARQUE LINEAR DO RIO TIMBU, COM ÁREA DE IMPLANTAÇÃO DE 44.900,00 M², LOCALIZADO NA RUA PEDRO DALPRÁ FILHO, S/N, BAIRRO JARDIM PAULISTA, NESTE MUNICÍPIO. decorrente de Dispensa n° 014/2021, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL e a GSB CONSTRUTORA EIRELI EPP inscrita no CNPJ sob nº. 28.352.306/0001-26. Constitui o objeto do presente termo aditivo a prorrogação de prazo de execução do contrato nº. 24/2021 em mais 30 (trinta) dias, ou seja, de 29/01/2022 a 28/02/2022, com fundamento com fundamento nos incisos I e IV do § 1º do art.57, da Lei Federal nº. 8.666/93.

Campina Grande do Sul, 24 de janeiro de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:202E4BCE

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO 3 CONT 3 2019

Termo de aditivo n°.3 Termo do contrato nº. 03/2019, objetivando a CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA SERVIÇO DE ARRECADAÇÃO, IMPRESSÃO/ CONFECÇÃO DE CARNÊS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS (IPTU, ALVARÁ, ISS E DEMAIS TAXAS E IMPOSTOS MUNICIPAIS), ATRAVÉS DE FICHA DE COMPENSAÇÃO BANCÁRIA RECEBIDA NO PADRÃO FEBRABAN (DESERTO NOS PREGÕES Nº. 144/2018 E 153/2018), decorrente de Dispensa n°. 1/2019, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL e a BANCO DO BRASIL S/A inscrita no CNPJ sob nº. 00.000.000/5158-68. Constitui o objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº. 03/2019 em mais 12 (doze) meses, ou seja, de 25/01/2022 à 24/01/2023, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93. Campina Grande do Sul, 24 de janeiro de 2022.
BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:3BCBE32E

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO PG 162 2021

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
Pregão, N.º 162/2021
PROCESSO N.º 271/2021
EU, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PR, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pelos Pregoeiros Oficiais desta Prefeitura, Robson Roberto Frigotto da Costa, matrícula n.º 319251 e Leticia Grazielli de Carvalho da Silva, matrícula n.º 327360, designados pela Portaria n.º 006 de 10 de janeiro de 2021, sobre o Processo Administrativo n.º 271/2021, Pregão, n.º 162/2021, que tem por objeto O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, INCLUINDO INSTALAÇÃO E MONTAGEM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL.
Em consequência, homologo o objeto desta licitação em favor do seguinte fornecedor:
J H CECCON MÓVEIS LTDA EPP inscrito no CNPJ/CPF Nº 02.761.174/0001-00 no valor total dos itens vencidos de R$ 27.762,00 (vinte e sete mil, setecentos e sessenta e dois reais).
Conforme objeto licitado e Ata de Sessão de Julgamento, homologo os itens constantes no Mapa de Adjudicação de Preços.

Campina Grande do Sul, 07/02/2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:20EF08F8

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO 10 CONT 57 2017

Termo de aditivo n°. 10º Termo do contrato nº. 57/2017, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES EM DIVERSAS ESPECIALIDADES COM O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS MEDIANTE COMODATO, PARA ATENDER A POPULAÇÃO DESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL, decorrente de Pregão n°. 65/2017, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL e a CLÍNICA MEDICINA E SAÚDE DE CURITIBA LTDA – ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 12.826.894/0001-52. Constitui o objeto do presente termo a prorrogação do prazo de vigência e prestação de serviço do contrato nº. 57/2017, em mais 174 (cento e setenta e quatro) dias, ou seja, de 01/02/2022 à 25/07/2022, com fulcro no Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93. Para novo período, o valor do contrato será de R$ 428.371,14 (quatrocentos e vinte e oito mil, trezentos e setenta e um reais e quatorze dois centavos), com fulcro no art. 37, inciso XXI, da Carta Magma, c/c art. 55, inc. III, e art. 65, inc. II,b, ambos da Lei nº 8.666/93.

Campina Grande do Sul, 31 de janeiro de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:C9EACEE4

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO 4 CONT 5 2019

Termo de aditivo n°4 Termo do contrato nº.5/2019, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA ELABORAÇÃO DE CADASTRO TÉCNICO MULTIFINALITÁRIO GEORREFERENCIADO E IMPLANTAÇÃO E FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO GEOGRÁFICA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I E I.I DO EDITAL. decorrente de Pregão n° 157/2018, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL e a CTMGEO- SOLUÇÕES EM GEOTECNOLOGIAS LTDA - ME inscrita no CNPJ sob nº. 17.531.702/0001-02. Constitui o objeto presente termo aditivo a prorrogação dos prazos de vigência e execução do contrato 5/2019 em mais 12(doze) meses, ou seja até 06/02/2022 à 05/02/2023, com fundamento no artigo 57, II , da Lei Federal nº 8.666/93. O valor do contrato para o novo período será de R$ 115.733,28 (cento e quinze mil, setecentos e trinta e três reais e vinte e oito centavos), correspondente ao item 04 do contrato.
CAMPINA GRANDE DO SUL 04 de fevereiro de 2022.
BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:2562A3E1

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO 2 CONT 143 2020

Termo de aditivo n°.2 do contrato nº. 143/2020, objetivando a CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EM FORMA DE SESSÕES COMPLEMENTARES, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. decorrente da Inexigibilidade n°. 86/2020, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL e a ENOILSA ALLEBRANDT DA LUZ FISIOTERAPIA CLINICA inscrita no CNPJ sob nº. 37.796.653/0001-06. Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência e fornecimento do serviço do contrato nº. 143 em mais 06 (seis) meses, ou seja até 04/02/2022 à 03/07/2022, com fundamento no artigo 57, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93. O valor do contrato para o período prorrogado será de R$ 143.750,00 (cento e quarenta e três mil, setecentos e cinqüenta reais), sem concessão de reajuste.

CAMPINA GRANDE DO SUL, 02 de fevereiro de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:ECF6722A

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CHAMAMENTO EDUCADOR INFANTIL Nº 10

A Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, em virtude de que a candidata classificada em: 25º lugar (Modalidade Ampla Concorrência) não compareceu no prazo de 21 à 30 de janeiro de 2022, chamada através do Edital de Chamamento nº. 07, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Edição nº. 2438 página 293 de 21/01/2022, **CONVOCA** a candidata abaixo relacionada aprovada para a função temporária de Educador Infantil do Processo Seletivo Simplificado, objeto do Edital nº. 001/2020, para comparecer no **PERÍODO DE 08 A 17 DE FEVEREIRO DE 2022**, no horário das 8:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas, sito à Praça Bento Munhoz da Rocha, 30 - Centro - Campina Grande do Sul - Setor de Recursos Humanos.

O não comparecimento à presente convocação até a data acima mencionada, será conside-rado como desistente da vaga ofertada.

	MODALIDADE AMPLA CONCORRÊNCIA	
Cargo	Nome	Classificação
EDUCADOR INFANTIL	SANDRA ÉRICA BOAVENTURA DOS SANTOS	34º

Nº. de Vagas	Local
01	Secretaria Municipal da Educação

Campina Grande do Sul, 07 de fevereiro de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:080FE724

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2022

A Prefeitura Municipal de Campo Magro/PR, UASG: 980842 torna público com base na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto 10.024/2019, e com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que realizará Licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** do tipo **MENOR PREÇO**.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos e ferramentas industriais de acordo com as condições estabelecidas neste edital.

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA: 21/02/2022 às 09h00min (horário Oficial de Brasília), no site www.comprasgovernamentais.gov.br. O edital está disponível no endereço acima mencionado, através de download no site da Prefeitura, guia – licitações ou por solicitação via e-mail: pregoeiro@campomagro.pr.gov.br. Demais informações poderão ser obtidas através dos telefones: (41) 3677-4042/4044.

Campo Magro/PR, 07 de Fevereiro de 2022.

LEONARDO V. S. SANTOS
Pregoeiro Oficial

Decreto N° 105/2021

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:DD163FE6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 182/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Candói, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º. Nomear Comissão Permanente de Licitação, os Servidores que menciona, cedidos pelo Executivo Municipal, nomeados pela Portaria nº. 158/2022, e cedidos através da Portaria nº 273/2022, como segue:

PRESIDENTE:

SILVESTRE GONÇALVES FERREIRA FILHO – CPF: 052.899.169-89

SUPLENTE:
ELISANGELA PERIN – CPF: 035.411.179-58

MEMBROS:
VILSON DE LIMA – CPF:037.610.409-03
MARCOS ROBERTO BARBOZA DE PAULA – CPF: 064.466.009-09
JOCIEL DE JESUS FRANÇA – CPF: 056.994.849-57

PARÁGRAFO ÚNICO - A presente Comissão Permanente de Licitação ficará sob a Presidência do Sr. SILVESTRE GONÇALVES FERREIRA FILHO, e reunir-se-á sempre que se fizer necessário para julgamento dos processos licitatórios.

Art. 2º. Caberá aos Membros da Comissão Permanente de Licitação, processar e julgar os processos Licitatórios em estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, probidade administrativa, vinculação aos instrumentos convocatórios e do julgamento objetivo.

Art. 3º. Os Membros da Comissão Permanente de Licitação terão investidura por 01(um) ano, observados os dispositivos constantes da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Art 4º. Os membros da Comissão Permanente de Licitação deverão analisar as modalidades de Licitações: CONVITE - TOMADA DE PREÇO - CONCORRÊNCIA - CONCURSO e LEILÃO, observados os tetos de valores estabelecidos pela União, para cada uma das faixas licitatórias e seus procedimentos administrativos, fixados na Lei nº. 8.666/93 e demais alterações.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria 178/2021.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Candói, em 7 de fevereiro de 2022.

SERGIO WEGNER DE VARGAS
Presidente

Publicado por:
Márcia da Luz
Código Identificador:57AB63F1

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 183/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Candói, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º. Nomear os Pregoeiros Oficiais e Equipe de Apoio, os Servidores que menciona, cedidos pelo Executivo Municipal, nomeados pela Portaria nº. 159/2022, e cedidos através da Portaria nº 274/2022 como segue:

PREGOEIRO - PRESENCIAL:
SILVESTRE GONÇALVES FERREIRA FILHO – CPF: 052.899.169-89

PREGOEIRO – PREGÃO ELETRÔNICO:
RODRIGO MISS– CPF: 048.869.969-06

EQUIPE DE APOIO:
ELISANGELA PERIN – CPF: 035.411.179-58
LUCIMARA PINHEIRO DA SILVA – CPF: 059.859.129-06
VILSON DE LIMA – CPF: 037.610.409-03
MARCOS ROBERTO BARBOZA DE PAULA – CPF: 064.466.009-09
JOCIEL DE JESUS FRANÇA – CPF: 056.994.849-57
LUCAS FERNANDO BURRY BISELLO – CPF: 112.156.519-02

Art. 2º. Caberá ao Pregoeiro processar e julgar as licitações na Modalidade Pregão, no âmbito da Câmara Municipal de Candói, em estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, bem como observar aos dispositivos das Leis Federais 10.520/02 e 8.666/93 e alterações.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria 177/2021.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Candói, em 7 de fevereiro de 2022.

SERGIO WEGNER DE VARGAS
Presidente

Publicado por:
Márcia da Luz
Código Identificador:D3104736

GABINETE DO PREFEITO
CONVITE

CONVITE
AUDIÊNCIA PÚBLICA DE AVALIAÇÃO DE METAS FISCAIS DO 3º QUADRIMESTRE DE 2021

O PODER EXECUTIVO DE CANDÓI TORNA PÚBLICOeCONVIDAas autoridades, os representantes de classes e a sociedade em geral do Município de Candói – Pr para participarem da AUDIÊNCIA PÚBLICA que será realizada no dia 24 de fevereiro de 2022, com início às 15:00 horas, na sede da Câmara Municipal, situada a Av. Alfredo Antonio Budel nº 1067 – Bairro Pioneiros, tendo como principal objetivo:

1. Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais da LDO, referente aos meses de setembro a dezembro de 2021 (Art. 9º parágrafo 4º da LRF);

2. Prestação de Contas da Educação referente aos meses de setembro a dezembro de 2021;

3. Prestação de Contas da Saúde (Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012) referente aos meses de setembro a dezembro de 2021;

4. Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência (Art. 17 parágrafos 4º da IN nº 36/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná) referente a setembro a dezembro de 2021;

**No local serão atendidas as normas sanitárias vigentes, tais como: uso obrigatório de máscara, controle de entrada para evitar aglomeração, uso de álcool gel e distanciamento dos assentos, em decorrência do estado de emergência (novo Coronavírus - SARS-Cov2, COVID 19), sendo realizada nova audiência com início às 17 horas no mesmo dia e local se necessário for.*

Candói, 03 de fevereiro de 2022

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:3C3A4574

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022

No dia 1 de fevereiro de 2022, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade superior, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 096/2022, Pregão Presencial nº 004/2022, Objeto: “Contratação de

empresa para cessão de mão de obra de Agente de Defesa Civil para atuação no âmbito do Programa Bombeiro Comunitário".

Resumo do Resultado da Homologação:

Empresa	CNPJ	Lote	Total (R$)
COSTA & SCOROPAD EMPREENDIMENTOS LTDA ME	19.168.221/0001-00	1	69.600,00

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:E969642E

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO PREGÃO PRESENCIAL 013/2022

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2022
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO 1DOC Nº 165/2022

O Município de Candói, Estado do Paraná, comunica que realizará o Pregão Presencial SRP nº 013/2022, cujo objeto é a **"Aquisição de botijões e recargas de gás liquefeito de petróleo (GLP) e galão de água mineral para utilização nas diversas Secretarias requisitantes",** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital.

DATA, HORA E LOCAL DA SESSÃO DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

21 de fevereiro de 2022 às 08h30min

Local da sessão pública: Avenida XV de novembro, nº 1635, Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói (PR), ao lado da Prefeitura Municipal de Candói.
O edital e seus anexos poderão ser obtidos no site www.candoi.pr.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, no Setor de Licitações e Contratos - Avenida XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói/PR. Contato: licitacao@candoi.pr.gov.br. Telefone: (42) 3638-8017.

Candói, 07 de fevereiro de 2022.

RODRIGO MISS
Pregoeiro
Portaria nº 259/2022

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:E0AAE8E4

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 096/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022
CONTRATO Nº 011/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANDÓI - ESTADO DO PARANÁ (CNPJ nº 95.684.478/0001-94).
CONTRATATO: COSTA & SKOROPAD EMPREENDIMENTOS LTDA (CNPJ nº. 19.168.221/0001-00).
OBJETO: Contratação de empresa para cessão de mão de obra de Agente de Defesa Civil para atuação no âmbito do Programa Bombeiro Comunitário.
VALOR: R$ 69.600,00 (sessenta e nove mil e seiscentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente.
PRAZO INÍCIO DE EXECUÇÃO: 1 (um) dia útil a contar da solicitação formal, para iniciar a execução do serviço.
DATA DE ASSINATURA: 07/02/2022.

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:6F0C247E

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022

No dia 7 de fevereiro de 2022, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 152/2022, Pregão Eletrônico nº 005/2022, Objeto: "Aquisição de retroescavadeira, veículos utilitários, botijão criogênico e aparelho de ultrassom veterinário, à serem custeados com recursos do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e contrapartida do Município, conforme Convênio/MAPA - Plataforma +Brasil nº 918881/2021".

Resumo do Resultado da Homologação:

Empresa	CNPJ	Item	Total (R$)
ALEXANDRE AUGUSTO VIANTE	32.816.440/0001-08	1	19.625,00
Item Deserto	-	2	-
EBR BRASIL FORTE COMERCIO E EQUIPAMENTOS LTDA	07.865.480/0001-00	3	355.000,00
Item Deserto	-	4	-
Total			**374.625,00**

ANTONIO CARLOS TERNOUSKI
Secretário de Administração

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:30040ED2

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO PREGÃO PRESENCIAL 014/2022

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 365/2022 (1doc)

EXCLUSIVO PARA ME/EPP (art. 48, inc. I da Lei Complementar nº. 123/2006)

O Município de Candói, Estado do Paraná, comunica que realizará o Pregão Presencial nº 014/2022, cujo objeto é a **"Aquisição de Nécessaires para distribuição gratuita as mulheres que encontram-se em vulnerabilidade social no Município de Candói",** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital.
DATA, HORA E LOCAL DA SESSÃO DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA
21 de fevereiro de 2022 às 13h30min
Local da sessão pública: Avenida XV de novembro, nº 1635, Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói (PR), ao lado da Prefeitura Municipal de Candói.
O edital e seus anexos poderão ser obtidos no site www.candoi.pr.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, no Setor de Licitações e Contratos - Avenida XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói/PR. Contato: licitacao@candoi.pr.gov.br. Telefone: (42) 3638-8017.

Candói, 07 de fevereiro de 2022.

RODRIGO MISS
Pregoeiro
Portaria nº 259/2022

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:5A90FCBA

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 191/2022

O Pregoeiro do Município de Candói, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados, que a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 008/2022 - Processo Administrativo nº 191/2022 para o registro de preços de serviços especializados de fisioterapia

com o método de equoterapia para atendimento de paciente da Secretaria de Saúde, em cumprimento ao mandado de segurança nº 1117371-8 do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, cuja sessão ocorreu no dia 7 de fevereiro de 2022 às 13h30, foi declarada **DESERTA**, por inexistência de propostas.

Candói, 7 de fevereiro de 2022.

RODRIGO MISS
Pregoeiro
Portaria 159/2022 e 259/2022

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:F6FC9B85

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 010/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 254/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2022
CONTRATO Nº 010/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANDÓI - ESTADO DO PARANÁ (CNPJ nº 95.684.478/0001-94).
CONTRATADO: FAROL 14 ASSESSORIA E CONSULTORIA EM PROJETOS LTDA (CNPJ nº. 34.831.047/0001-19).
OBJETO: Contratação de empresa para realização de estudo hidro geológico, com fornecimento de informações sobre: ocorrência da água subterrânea no terreno, potencial de exploração desse recurso, tipo de formação geológica presente no local, afloramento de rochas e córregos.
VALOR: R$ 14.000,00 (quatorze mil reais).
PRAZOS: 8 (oito) meses a contar de sua assinatura, sem possibilidade de prorrogação.
DATA DE ASSINATURA: 03/02/2022.

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:DD013D57

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZA OPERAÇÃO DE CRÉDITO NOS TERMOS DA LRF PARA AQUISIÇÃO, COM PAGAMENTO PARCELADO, DE EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E ASSESSÓRIOS COM TECNOLOGIA LED, NO MUNICÍPIO DE CANTAGALO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI MUNICIPAL Nº 1154/2021

SÚMULA: Autoriza operação de crédito nos termos da LRF para aquisição, com pagamento parcelado, de equipamentos de iluminação pública e assessórios com tecnologia LED, no Município de Cantagalo, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Cantagalo aprovou e eu, **João Konjunski**, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas por lei, sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos desta Lei, em consonância com o inciso III, do art. 29 da Lei Complementar 101/2001, adquirir com pagamento parcelado, equipamentos e assessórios com tecnologia LED, para modernização de todo o sistema de iluminação pública na área rural e urbana do Município de Cantagalo**;**
Art. 2º - A aquisição dos produtos e serviços a que se refere o artigo anterior será contratada por adesão a Ata de Registros de Preços, realizada através do Processo Licitatório na Modalidade Pregão Eletrônico nº42/2021, no valor de R$ 1.223.677,23 (um milhão, duzentos e vinte e três mil, seiscentos e setenta e sete reais e vinte e três centavos);
§ 1º - Será pago o montante de 15% (quinze por cento) de entrada e o saldo remanescente parcelado em até 60 (sessenta) meses, sendo a primeira até o décimo dia do mês subsequente ao início das instalações, com recursos provenientes da Contribuição de Iluminação Pública – COSIP;
§ 2º - Caso o recurso financeiro decorrente da Contribuição de Iluminação Pública – COSIP, seja insuficiente para a cobertura mensal dos custos da operação, fica o Município autorizado a complementar o montante necessário com recursos provenientes de fontes não vinculadas (recursos livres).
§ 3º - O valor estimado da contratação no caput poderá sofrer variação conforme previsto no Art. 65, §1º, da Lei8.666/93, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, e institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.
Art. - 3º As despesas decorrentes ocorrerão por dotação própria constante do orçamento vigente;
Art. - 4º Fica autorizado o Poder Executivo a alterar os anexos do Plano Plurianual para o quadriênio 2018-2021, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual, para adequação de valores e objetivos das ações afetadas pela presente Lei.
Art.5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Cantagalo em 30 de setembro de 2021.

JOÃO KONJUNSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Regina dos Santos Kailer
Código Identificador:4CE32968

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DENOMINA "RUA DIRCE POLLES WECHEWERTH", LOTEAMENTO WECHEWERTH QUE CONFRONTA COM A VILA CANTAGALENSE EM CANTAGALO-PR.

LEI MUNICIPAL Nº 1155/2021

SÚMULA Denomina "Rua Dirce Polles Wechewerth", loteamento Wechewerth que confronta com a Vila Cantagalense *em Cantagalo-PR.*

A Câmara Municipal de Cantagalo aprovou e eu, **João Konjunski**, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas por lei, sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica denominada "Rua Dirce Polles Wechewerth", loteamento Wechewerth que confronta com a Vila Cantagalense. Esquina da Rua Castelo Branco com a Rua Deodoro da Fonseca em Cantagalo-PR.
Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Cantagalo em 06 de outubro de 2021.

JOÃO KONJUNSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Regina dos Santos Kailer
Código Identificador:964BB998

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EMENTA - INSTITUI O REGIME DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, TITULARES DE CARGO EFETIVO; FIXA O LIMITE MÁXIMO PARA A CONCESSÃO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES PELO REGIME DE PREVIDÊNCIA DE QUE TRATA O ART. 40 DA CONSTITUIÇÃO

LEI MUNICIPAL Nº 1156/2021

EMENTA - Institui o Regime de Previdência Complementar para os servidores públicos municipais, titulares de cargo efetivo; fixa o limite máximo para a concessão de aposentadorias e pensões pelo regime de previdência de que trata o art. 40 da Constituição Federal; autoriza a adesão ao plano de benefícios de previdência complementar; e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Cantagalo aprovou e eu, **João Konjunski**, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas por lei, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DO REGIME DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR

Art. 1º. Fica instituído, nos termos desta Lei, o Regime de Previdência Complementar – RPC, a que se referem os § §14, 15 e 16 do artigo 40 da Constituição Federal, para os servidores públicos municipais, titulares de cargo efetivo, dos poderes Executivo e Legislativo.
Parágrafo único. O valor dos benefícios de aposentadoria e pensão devido pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS aos servidores públicos titulares de cargos efetivos dos poderes Executivo e Legislativo, incluídas suas autarquias e fundações, que ingressarem no serviço público do Município de Cantagalo a partir da data de início da vigência do RPC de que trata esta Lei, não poderá superar o limite máximo dos benefícios pagos pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS.
Art. 2º. O Município de Cantagalo é o patrocinador do plano de benefícios do Regime de Previdência Complementar de que trata esta Lei, sendo representado pelo Secretário Municipal de Finanças.
Parágrafo único. A representação de que trata o caput deste artigo compreende poderes para a celebração de convênio de adesão ou de contratos e suas alterações e para manifestação acerca da aprovação ou da alteração de plano de benefícios de que trata esta Lei e demais atos correlatos.
Art. 3º. O Regime de Previdência Complementar de que trata esta Lei terá vigência e será aplicado aos servidores públicos municipais titulares de cargos efetivos, dos poderes Executivo e Legislativo, incluídas suas autarquias e fundações, que ingressarem no serviço público a partir da data publicação do Convênio de Adesão do Patrocinador a Plano de Benefícios previdenciários administrado pela Entidade Fechada de Previdência Complementar.
Art. 4º. A partir do início de vigência do Regime de Previdência Complementar de que trata esta Lei, independentemente da inscrição do servidor como participante no plano de benefícios oferecido, aplicar-se-á o limite máximo dos benefícios pagos pelo RGPS, de que trata o art. 40 da Constituição Federal, às aposentadorias e pensões a serem concedidas pelo RPPS do Município de Cantagalo aos segurados definidos no parágrafo único do art. 1º.
Art. 5º. Os servidores definidos no parágrafo único do art. 1º desta Lei que tenham ingressado no serviço público anterior ao início da vigência do Regime de Previdência Complementar poderão, mediante prévia e expressa opção, aderir ao RPC, na forma a ser definida por regulamento, a qualquer momento, sem direito à compensação.
§ 1º. O exercício da opção a que se refere o caput deste artigo é irrevogável e irretratável, devendo observar o disposto no art. 4º desta Lei.
§ 2º. É vedada qualquer restituição de contribuição previdenciária aos servidores que fizerem a opção a que se refere o caput deste artigo.

CAPÍTULO II
DO PLANO DE BENEFÍCIOS
Seção I
Das Linhas Gerais do Plano de Benefícios
Art. 6º. O plano de benefícios previdenciário estará descrito em regulamento, observadas as disposições das pertinentes Leis Complementares e dos normativos decorrentes desses diplomas legais e deverá ser oferecido, obrigatoriamente, a todos os servidores efetivos dos poderes Executivo e Legislativo, incluídas suas autarquias e fundações, do Município de Cantagalo, de que trata o art. 3º desta Lei.
Art. 7º. O Município de Cantagalo somente poderá ser patrocinador de plano de benefícios estruturado na modalidade de contribuição definida, cujos benefícios programados tenham seu valor permanentemente ajustado à reserva constituída em favor do participante, inclusive na fase de percepção de benefícios, considerando o resultado líquido de sua aplicação, os valores aportados, resgatados e/ou portados e os benefícios pagos.
§ 1º. O plano de que trata o caput deste artigo deverá prever benefícios não programados que:
I – assegurem pelo menos, os benefícios decorrentes dos eventos invalidez e morte do participante; e
II – sejam estruturados unicamente com base em reserva acumulada em favor do participante.
§ 2º. Na gestão dos benefícios de que trata o § 1º deste artigo, o plano de benefícios previdenciários poderá prever a contratação de cobertura de risco adicional junto à sociedade seguradora, desde que tenha custeio específico.
§ 3º. O plano de que trata o caput deste artigo poderá prever cobertura de sobrevivência do assistido, desde que contratada junto à sociedade seguradora.

Seção II
Do Patrocinador
Art. 8º. O Município de Cantagalo é o responsável pelo aporte de contribuições e pelas transferências das contribuições descontadas dos seus servidores ao plano de benefícios previdenciário, observado o disposto nesta Lei, no convênio de adesão ou no contrato e no regulamento.
§ 1º. As contribuições devidas pelo patrocinador deverão ser pagas, de forma centralizada, pelos poderes, incluídas suas autarquias e fundações, e em hipótese alguma poderão ser superiores às contribuições normais dos participantes.
§ 2º. O Município de Cantagalo será considerado inadimplente em caso de descumprimento, por quaisquer dos poderes, Executivo e Legislativo, incluídas suas autarquias e fundações, de qualquer obrigação prevista no convênio de adesão ou no contrato e no regulamento do plano de benefícios.
Art. 9º. Sem prejuízo de responsabilização e das demais penalidades previstas nesta Lei e na legislação aplicável, as contribuições recolhidas com atraso estarão sujeitas à atualização e aos acréscimos, nos termos do regulamento do respectivo plano de benefícios.
Art. 10. Deverão estar previstas, expressamente, no contrato ou no convênio de adesão ao plano de benefícios administrado pela entidade de previdência complementar, cláusulas que estabeleçam no mínimo:
I – a não existência de solidariedade do Município de Cantagalo, enquanto patrocinador, em relação a outros patrocinadores; instituidores, averbadores; planos de benefícios e entidade de previdência complementar;
II – os prazos de cumprimento das obrigações pelo patrocinador e das sanções previstas para os casos de atraso no envio de informações cadastrais de participantes e assistidos, de pagamento ou do repasse das contribuições;
III – que o valor correspondente à atualização monetária e aos juros suportados pelo patrocinador por atraso de pagamento ou de repasse de contribuições será revertido à conta individual do participante a que se referir a contribuição em atraso;
IV – eventual valor de aporte financeiro, a título de adiantamento de contribuições, a ser realizado pelo Município de Cantagalo;
V – as diretrizes com relação às condições de retirada de patrocínio ou rescisão contratual e transferência de gerenciamento da administração do plano de benefícios previdenciário;
VI – o compromisso da entidade de previdência complementar de informar a todos os patrocinadores vinculados ao plano de benefícios sobre o inadimplemento de patrocinador em prazo superior a 30 (trinta) dias no pagamento ou repasse de contribuições ou quaisquer obrigações, sem prejuízo das demais providências cabíveis.

Seção III
Dos Participantes
Art. 11. Podem se inscrever como participantes do Plano de Benefícios todos os servidores de provimento efetivo do Município de Cantagalo.

Art. 12. Poderá permanecer inscrito no respectivo plano de benefícios o participante que:
I – esteja cedido a outro órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive suas empresas públicas e sociedades de economia mista;
II – esteja afastado ou licenciado do cargo efetivo temporariamente, com ou sem recebimento de remuneração, inclusive para o exercício de mandado eletivo em qualquer dos entes da federação;
III – optar pelo benefício proporcional diferido ou autopatrocínio, na forma do regulamento do plano de benefícios.
§ 1º. O regulamento do plano de benefícios disciplinará as regras para a manutenção do custeio do plano de benefícios, observada a legislação aplicável.
§ 2º. Havendo cessão com ônus para o cessionário, será deste, a responsabilidade em recolher e repassar a contribuição ao plano de benefícios, nos mesmos níveis e condições que seriam devidos pelo patrocinador, na forma definida no regulamento do respectivo plano.
§ 3º. Havendo cessão com ônus para o cedente, o patrocinador arcará com a sua contribuição ao plano de benefícios.
§ 4º. O patrocinador arcará com a sua contribuição, somente, quando o afastamento ou a licença do cargo efetivo se der sem prejuízo do recebimento da remuneração.
Art. 13. Os servidores referidos no art. 3º desta Lei, que ingressarem no serviço público com remuneração superior ao limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social, bem como, os servidores que após ingressarem no serviço público tiverem sua remuneração superior ao limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social serão automaticamente inscritos no respectivo plano de benefícios de previdência desde a data de entrada em exercício.
§ 1º. É facultado aos servidores referidos no caput deste artigo manifestarem a ausência de interesse em aderir ao plano de benefícios patrocinado pelo Município, sendo seu silêncio ou inércia, no prazo de 90 (noventa) dias após sua inscrição automática na forma do caput deste artigo, reconhecida como aceitação tácita à inscrição.
§ 2º. Na hipótese do cancelamento ser requerido no prazo de até 90 (noventa) dias da data da inscrição, fica assegurado o direito à restituição integral das contribuições vertidas, a ser paga em até 60 (sessenta) dias do pedido de cancelamento, corrigidas monetariamente.
§ 3º. O cancelamento da inscrição previsto no § 2º não constitui resgate.
§ 4º. A contribuição aportada pelo patrocinador será devolvida à respectiva fonte pagadora no mesmo prazo da devolução da contribuição aportada pelo participante.
§ 5º. Fica assegurado ao participante o direito de requerer, a qualquer tempo, o cancelamento de sua inscrição, ou nova adesão, nos termos do regulamento do plano de benefícios.
§ 6º. Mesmo cancelando sua inscrição, o Servidor Participante só terá acesso aos valores vertidos à previdência complementar quando do rompimento do vínculo com o Patrocinador, Município.

Seção IV
Das Contribuições

Art. 14. As contribuições do patrocinador e do participante incidirão sobre a base de cálculo das contribuições ao RPPS estabelecidas em Lei Municipal que exceder o limite máximo dos benefícios pagos pelo Regime Geral de Previdência Social, observado o disposto no inciso XI do art. 37 da Constituição Federal.
Parágrafo único. Os participantes poderão realizar contribuições facultativas, de caráter voluntário, sem contrapartida do Patrocinador, na forma do regulamento do plano de benefícios ou contrato.
Art. 15. O patrocinador somente se responsabilizará por realizar contribuições em contrapartida às contribuições normais dos participantes que atendam, concomitantemente, às seguintes condições:
I – sejam segurados do RPPS, na forma prevista no art. 1º ou art. 5º desta Lei; e
II – recebam subsídios ou remuneração que exceda o limite máximo a que se refere o art. 4º desta Lei, observado o disposto no inciso XI do art. 37 da Constituição Federal.
§ 1º. As contribuições do patrocinador de que trata o caput deste artigo incidirão sobre a parcela da base de contribuição do participante que exceder ao limite máximo a que se refere o parágrafo único do art. 1º desta Lei, observado o disposto no inciso XI do art. 37 da Constituição Federal.
§ 2º. A contribuição do patrocinador será paritária à do participante, observadas as condições previstas no § 1º deste artigo e no disposto no regulamento do plano de benefícios ou no contrato, e não poderá exceder ao percentual de 7,5% (sete vírgula cinco por cento), sobre a parcela que exceder o limite máximo a que se refere o parágrafo único do art. 1º desta Lei.

§ 3º. Os participantes que não se enquadrem nas condições previstas no caput deste artigo não terão direito à contrapartida do Patrocinador.
§ 4º. Sem prejuízo ao disposto no caput deste artigo, o Patrocinador deverá realizar o repasse das contribuições descontadas diretamente da remuneração ou subsídio dos participantes a ele vinculados, inclusive daqueles que, embora não enquadrados no inciso II deste artigo, estejam inscritos no plano de benefícios.
§ 5º. Sem prejuízo às demais penalidades e responsabilidades previstas nesta Lei e na legislação aplicável, as contribuições recolhidas com atraso estarão sujeitas à atualização monetária e consectários de mora estabelecidos no Convênio ou Contrato, regulamento e plano de custeio do respectivo plano de benefícios, ficando o Patrocinador desde já autorizado a adotar as providências necessárias para o regular adimplemento de suas obrigações junto ao plano de benefícios.
Art. 16. A entidade de previdência complementar administradora do plano de benefícios manterá controle individual das reservas constituídas em nome do participante e registro das contribuições deste e das dos patrocinadores.

Seção V
Do processo de seleção da entidade

Art. 17.A escolha da entidade de previdência responsável pela administração do plano de benefícios será precedida de processo seletivo conduzido com impessoalidade, publicidade e transparência e que contemple requisitos de qualificação técnica e economicidade indispensáveis à garantia da boa gestão dos planos de benefícios.

§ 1º. A relação jurídica com a entidade será formalizada por convênio de adesão, com vigência por prazo indeterminado.
§ 2º. O Município de Cantagalo poderá firmar convênio de adesão com a entidade de previdência complementar escolhida por outro ente federado, em processo seletivo, e ofertar o mesmo plano de benefícios escolhido por esse ente, sendo dispensado do processo seletivo a que se refere o caput deste artigo.

CAPÍTULO III
DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 18. As nomeações de novos servidores de cargo efetivo do Município de Cantagalo que possuam o subsídio ou a remuneração do cargo acima dos valores do limite máximo estabelecido para os benefícios de aposentadorias e pensões do Regime Geral de Previdência Social, ficam condicionadas ao início da vigência do Regime de Previdência Complementar previsto na forma do art. 3º desta Lei, ressalvadas as nomeações das áreas de educação e saúde.
Art. 19. Fica mantido o vínculo com o regime de previdência anterior para o servidor que, após a aprovação dessa lei complementar, fizer novo concurso público sem que haja descontinuidade de vínculo.
Art. 20. Fica o Poder Executivo autorizado a promover aporte inicial para atender às despesas decorrentes da adesão ao plano de benefício previdenciário de que trata esta lei mediante abertura, em caráter excepcional, de créditos especiais, a título de adiantamento de contribuições, cuja, as regras de compensação deverão estar expressas no convênio de adesão ou no contrato, por meio de ato administrativo legal.
Art. 21. O Poder Executivo Municipal regulamentará, no que couber, a presente Lei.

Art. 22. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, em 22 de Outubro de 2021.

JOÃO KONJUNSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Regina dos Santos Kailer
Código Identificador:C8463EF8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA: PRORROGA A DATA DE ENTRADA EM VIGOR LEI Nº 1.127/2021, QUE PASSARÁ A SURTIR SEUS EFEITOS APENAS A PARTIR DE 01 DE JANEIRO DE 2022.

LEI MUNICIPAL Nº 1158/2021

SÚMULA: Prorroga a data de entrada em vigor Lei nº 1.127/2021, que passará a surtir seus efeitos apenas a partir de 01 de Janeiro de 2022.

A Câmara Municipal de Cantagalo aprovou e eu, **João Konjunski**, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas por lei, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica prorrogada a entrada em vigor para o dia 01 de Janeiro de 2022, todos os efeitos da Lei nº 1.127/2021, cuja súmula é: "*Concede revisão geral anual sobre o vencimento básico dos servidores da Câmara Municipal de Cantagalo-PR e dá outras providências*";
Art. 2º - A Lei 1.127/2021, no seu artigo 4º, passará a ter a seguinte redação: "Art. 4º - Esta **LEI** vigora na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário".
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cantagalo, 25 de outubro de 2021.

JOÃO KONJUNSKI
Prefeito Municipal de Cantagalo

Publicado por:
Fernanda Regina dos Santos Kailer
Código Identificador:54F376B4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATUALIZA O PLANO DE AÇÃO DE INVESTIMENTOS-PAI, PARTE INTEGRANTE DA LEI Nº 716/2009, QUE INSTITUI O PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO.

LEI MUNICIPAL Nº 1160/2021

SÚMULA: ATUALIZA O PLANO DE AÇÃO DE INVESTIMENTOS-PAI, PARTE INTEGRANTE DA LEI Nº 716/2009, QUE INSTITUI O PLANO DIRETOR DO MUNICIPIO DE CANTAGALO.

A Câmara Municipal de Cantagalo aprovou e eu, **João Konjunski**, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas por lei, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica atualizado o Plano de Ação de Investimentos, parte integrante da Lei Municipal nº 716/2009, que trata do Plano Diretor Municipal.
§ 1º - O Governo do Estado do Paraná através do decreto nº 2581 de 17 de Fevereiro de 2004, torna o Plano Diretor Municipal – PDM, pré-requisito para obtenção de recursos junto aos órgãos de fomento do Estado do Paraná e o Plano de Ação e Investimentos – PAI, produto componente do Plano Diretor Municipal de Cantagalo, que será o elemento norteador para o município atender as suas demandas de investimentos para os próximos anos.
§ 2º - O plano de ação de investimentos parte integrante do Plano Diretor indica as ações e os projetos prioritários para implementação do Plano Diretor do Município de Cantagalo. Detalha projetos e suas estimativas de custos em infraestrutura, equipamentos comunitários, ações sociais e institucionais para os próximos cinco anos, compatibilizando a projeção orçamentária com a capacidade de endividamento municipal, buscando o equilíbrio entre o desenvolvimento municipal e sua sustentabilidade dentro da Lei de Responsabilidade Fiscal.
Art. 2º - É parte integrante desse projeto, o anexo I, que contém a descrição de prioridades de investimentos, bem como, estimativa de valores e prazo;
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Cantagalo em 26 de outubro de 2021.

JOÃO KONJUNSKI
Prefeito Municipal de Cantagalo

Publicado por:
Fernanda Regina dos Santos Kailer
Código Identificador:FDB89641

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA: PRORROGA A DATA DE ENTRADA EM VIGOR LEI Nº 1.150/2021, QUE PASSARÁ A SURTIR SEUS EFEITOS APENAS A PARTIR DE 01 DE JANEIRO DE 2022;

LEI MUNICIPAL Nº 1161/2021

SÚMULA: Prorroga a data de entrada em vigor Lei nº 1.150/2021, que passará a surtir seus efeitos apenas a partir de 01 de Janeiro de 2022;

A Câmara Municipal de Cantagalo aprovou e eu, **João Konjunski**, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas por lei, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica prorrogado a entrada em vigor para o dia 01 de Janeiro de 2022, todos os efeitos da Lei nº 1.150/2021, cuja súmula é: "Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder reposição de **4,52%** (quatro inteiros e cinquenta e dois pontos percentuais) nos vencimentos dos Servidores do Poder Executivo Municipal, do quadro de provimento efetivo, inativos, pensionistas, magistério e cargo em comissão, consoante ao inciso X do artigo 37 da Constituição Federal";
Art. 2º - A Lei 1.150/2021, no seu artigo 3º, passará a ter a seguinte redação:
"Art. 3º - Esta Lei entra em vigor em 01 de Janeiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário."
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito do Município de Cantagalo em 27 de outubro de 2021.

JOÃO KONJUNSKI
Prefeito Municipal de Cantagalo

Publicado por:
Fernanda Regina dos Santos Kailer
Código Identificador:F678FAB7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA CRIAÇÃO DE ELEMENTO DE DESPESA NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI MUNICIPAL Nº 1162/2021

SÚMULA: Autoriza a abertura de crédito adicional especial para criação de elemento de despesa no orçamento do Município para o Exercício Financeiro de 2021, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Cantagalo aprovou e eu, **João Konjunski**, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas por lei, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir por Decreto no Orçamento Geral do Município de Cantagalo para o Exercício Financeiro de 2021, um Crédito Especial no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), na seguinte dotação orçamentária:
Órgão:07 – Secretaria de Assistência e Promoção Social
Unidade:002 – Fundo Municipal de Assistência Social - (FMAS)
Projeto/Atividade:08.243.0701.6037 – Manutenção das Atividades – Fundo Municipal de Assistência Social
Conta:3001
Natureza: 3.3.50.43.00.00
Nome da natureza de despesa: Subvenções Sociais
Fonte de recurso:10055 – SIGTV ESTRUTURAÇÃO INVESTIMENTOS – APAE
Valor: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Especial a que se refere o artigo anterior serão utilizadas as receitas provenientes de excesso de arrecadação apurado no exercício corrente na **Fonte 10035 – SIGTV ESTRUTURAÇÃO INVESTIMENTO – APAE;**

Art. 3º - Fica alterado o Plano Plurianual de 2018-2021, Lei n° 1.011 de 27 de setembro de 2017, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2021, Lei nº 1.1102 de 17 de junho de 2020 e a Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2021 Lei nº. 1.111 de 21 de outubro de 2020, nos moldes e naquilo que for pertinente conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei;

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Cantagalo em 23 de novembro de 2021.

JOÃO KONJUNSKI
Prefeito Municipal de Cantagalo

Publicado por:
Fernanda Regina dos Santos Kailer
Código Identificador:6845F7FA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DENOMINA "RUA LUIZ PETACHINSKI" A RUA PROJETADA A,"RUA JOSÉ XAVIER DE ASSIS" A RUA PROJETADA B, "RUA MANUEL BELO DO AMARAL" A RUA PROJETADA C, "RUA ROBERTO ANZULIM" A RUA PROJETADA E, "RUA CARLOS GEMIM" A RUA PROJETADA F, NA VILA CHIMIM, EM CANTAGALO-PR

LEI MUNICIPAL Nº 1163/2021

SÚMULA: Denomina "Rua Luiz Petachinski" a Rua Projetada A,"Rua José Xavier de Assis" a Rua Projetada B, "Rua Manuel Belo do Amaral" a Rua Projetada C, "Rua Roberto Anzulim" a Rua Projetada E, "Rua Carlos Gemim" a Rua Projetada F, na Vila Chimim*, em Cantagalo-PR*.

A Câmara Municipal de Cantagalo aprovou e eu, **João Konjunski**, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas por lei, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º -Fica denominada "Rua Luiz Petachinski" a Rua Projetada A "Rua José Xavier de Assis" a Rua Projetada B, "Rua Manuel Belo do Amaral" a Rua Projetada C, "Rua Roberto Anzulim" a Rua Projetada E, "Rua Carlos Gemim" a Rua Projetada F, na Vila Chimim*, em Cantagalo-PR.*
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cantagalo, 23 de novembro de 2021.

JOÃO KONJUNSKI
Prefeito Municipal de Cantagalo

Publicado por:
Fernanda Regina dos Santos Kailer
Código Identificador:993311D4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EMENTA - INTRODUZ NOVO SERVIÇO NA LISTA DE ATIVIDADES SUJEITAS AO ISS , INCLUINDO O INCISO VII NO ART. 1º DA LEI MUNICIPAL 785/2010.

LEI MUNICIPAL Nº 1164/2021

EMENTA - introduz novo serviço na lista de atividades sujeitas ao ISS, incluindo o inciso VII no art. 1º da Lei Municipal 785/2010.

A Câmara Municipal de Cantagalo aprovou e eu, **João Konjunski**, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas por lei, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - fica acrescido novo serviço na lista de atividades sujeitas a incidência de ISS, incluindo o inciso VII no art. 1º da Lei Municipal 785/2010, com a seguinte redação:

VI- Serviços de exploração de rodovia mediante cobrança de preço ou pedágio dos usuários - 5%

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Cantagalo em 07 de dezembro de 2021.

JOÃO KONJUNSKI
Prefeito Municipal de Cantagalo

Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza

Publicado por:
Fernanda Regina dos Santos Kailer
Código Identificador:AF17725E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A RECEBER EM DOAÇÃO A ÁREA DE 19.317,24M², SENDO PARTE DE IMÓVEL RURAL REGISTRADO SOB A MATRÍCULA Nº 4.282, LOCALIZADO NA RUA AUGUSTO TOMAZ, AS MARGENS DA BR 277, COM A FINALIDADE DE CONSTRUÇÃO DO PARQUE AMBIENTAL ...

LEI MUNICIPAL Nº 1165/2021

SÚMULA - Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber em doação a área de 19.317,24m², sendo parte de imóvel rural registrado sob a matrícula nº 4.282, localizado na Rua Augusto Tomaz, as margens da BR 277, com a finalidade de construção do Parque Ambiental, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Cantagalo aprovou e eu, **João Konjunski**, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas por lei, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber em doação de Alaides Rodrigues Moreira, para fins de construção de Parque Ambiental, a área de terreno adiante descrita:

Terreno urbano**,** situado na Rua Augusto Tomaz, as margens da BR 277**,** medindo **19.317,24m²** (dezenove mil, trezentos e dezessete metros e vinte e quatro centímetros quadrados). Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P-001**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45°W, de coordenadas **N 7.191.784,84m e E 388.370,78m**; deste segue confrontando com terras de Bonifácio D. da Silva, com azimute de 174°38'35" por uma distância de 262,50m até o vértice **P-002**, de coordenadas **N 7.191.523,48m e E 388.395,29m**; deste segue

confrontando terras de Bonifácio D. da Silva, com azimute de 202°23'35" por uma distância de 43,78m até o vértice **P-003**, de coordenadas **N 7.191.483,00m e E 388.378,61m**; deste segue confrontando com Rua Augusto Tomaz, com azimute de 293°33'21" por uma distância de 121,67m até o vértice **P-004**, de coordenadas **N 7.191.531,62m e E 388.267,08m**; deste segue confrontando com Área 01, de propriedade de Alaides Rodrigues Moreira com azimute de 22°16'16" por uma distância de 273,63m até o vértice **P-001**, ponto inicial da descrição deste perímetro de 701.58m.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Cantagalo em 07 de dezembro de 2021.

JOÃO KONJUNSKI
Prefeito Municipal de Cantagalo

Publicado por:
Fernanda Regina dos Santos Kailer
Código Identificador:E3F2ECD2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1166/2021

SÚMULA: Autoriza a abertura de crédito adicional especial para criação de elemento de despesa no orçamento do Município para o Exercício Financeiro de 2021, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Cantagalo aprovou e eu, **João Konjunski**, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas por lei, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar Elemento de Despesa e proceder à abertura de Crédito Especial no Orçamento para o Exercício de 2021, no valor de R$ 187.553,72 (cento e oitenta e sete mil quinhentos e cinquenta e três reais e setenta e dois centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 08 – Secretaria de Educação e Cultura
Unidade: 004 – Departamento de Ensino Fundamental
Projeto/Atividade:12.361.0801.2049 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental.
Conta: 3931
Natureza: 3.1.90.91.00.00
Nome da natureza de despesa: Sentenças Judiciais.
Fonte de recurso: 0104
Valor: R$ 55.553,72 (cinquenta e cinco mil quinhentos e cinquenta e três reais e setenta e dois centavos).

Órgão: 08 – Secretaria de Educação e Cultura
Unidade: 005 – Departamento de Ensino Pré Escolar e Especial
Projeto/Atividade:12.365.0801.2050 – Manutenção das Atividades do Ensino de Educação Infantil.
Conta: 4011
Natureza: 4.4.90.51.00.00
Nome da natureza de despesa: Obras e Instalações.
Fonte de recurso: 1039
Valor: R$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais).

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Especial a que se refere o artigo anterior será utilizado cancelamento de dotação orçamentaria na seguinte conta:

Órgão: 08 – Secretaria de Educação e Cultura
Unidade: 007 – Departamento de Transporte Escolar
Projeto/Atividade: 12.361.0801.2053 – Manutenção do Transporte Escolar.
Conta: 4290
Natureza: 3.3.90.33.00.00
Nome da natureza de despesa: Passagens e Despesas com Locomoção.
Fonte de recurso: 0104
Valor: R$ 55.553,72 (cinquenta e cinco mil quinhentos e cinquenta e três reais e setenta e dois centavos).

Órgão: 08 – Secretaria de Educação e Cultura
Unidade: 001 – Gabinete da Secretaria
Projeto/Atividade: 12.361.0801.2044 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação.
Conta: 3580
Natureza: 3.3.90.39.00.00
Nome da natureza de despesa: Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte de recurso: 0000
Valor: R$ 72.000,00 (Setenta e dois mil reais).

Órgão: 08 – Secretaria de Educação e Cultura
Unidade: 006 – Departamento de Alimentação Escolar
Projeto/Atividade: 12.306.0801.2052 – Manutenção das Atividades da Merenda Escolar.
Conta: 4090
Natureza: 3.3.90.32.00.00
Nome da natureza de despesa: Material, bem ou serviços para distribuição gratuita
Fonte de recurso: 0000
Valor: R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Órgão: 08 – Secretaria de Educação e Cultura
Unidade: 007 - Departamento de Transporte Escolar
Projeto/Atividade: 12.364.0801.2054 – Incentivo ao Ensino Superior.
Conta: 4410
Natureza: 3.3.90.33.00.00
Nome da natureza de despesa: Passagens e Despesas com Locomoção
Fonte de recurso: 0000
Valor: R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Cantagalo em 07 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Fernanda Regina dos Santos Kailer
Código Identificador:174CA589

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1167/2021

EMENTA: Revoga a Lei nº 346/1997, de 10 de Dezembro de 1997, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Cantagalo aprovou e eu, **João Konjunski**, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas por lei, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º - Art. 1.º - Por força da presente lei, fica REVOGADA "in totum" a Lei Municipal nº 346 de 10 de Dezembro de 1997, que autoriza o Executivo Municipal a conceder descontos no pagamento do IPTU- Imposto Predial Territorial Urbano.
Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Cantagalo em 07 de dezembro de 2021.

JOAO KONJUNSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Regina dos Santos Kailer
Código Identificador:C7F57ABA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1168/2021

EMENTA: INSTITUI E REGULAMENTA A JORNADA DE TRABALHO NO REGIME DE NO ÂMBITO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Cantagalo aprovou e eu, **João Konjunski**, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas por lei, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Esta lei regulamenta e institui o regime de plantão aos servidores públicos municipais que ocupam as funções de médico (a), enfermeiro (a), técnico/auxiliar de enfermagem e motoristas, que atendem na unidade de pronto atendimento Dr. Alexandre Geraldo Gatão Lesnieski, de funcionamento ininterrupto e visa assegurar as condições humanas do trabalhador para um equilíbrio racional entre o tempo de atividade e o tempo de repouso pessoal.
Art. 2º Para fins da presente lei ficam estabelecidos os seguintes conceitos:
I – **Plantão**: regime de serviços prestados pelo servidor diretamente na unidade de pronto atendimento Dr. Alexandre Geraldo Gatão Lesnieski, de forma contínua e ininterrupta, fora do horário normal de expediente;
II- Escala de plantão- O plantão irá obedecer à escala 12x36 (12 horas de trabalho por 36 de descanso).
Art. 3º Os Plantões poderão ser, nos seguintes dias e horários:
I – de segunda a domingo, plantões de 12 horas, das 07h00min às 19h00min do mesmo dia, e das 19h00min de um dia às 07h00min do dia seguinte;
II- Os horários de plantão poderão ser alterados de acordo com a demanda da secretaria;
Art. 4º Os servidores plantonistas serão comunicados através da respectiva Secretaria Municipal, mediante escala de Plantão afixada todo dia 1º de cada mês no mural da própria Secretaria e/ou unidade administrativa;
Parágrafo único - Nos casos de urgência/emergência ou de necessidade do serviço público, poderá o Secretário Municipal alterar a escala de plantão, ou até mesmo, poderá dispensar a escala de plantonistas estabelecida neste artigo e convocar os servidores por intimação verbal ou via telefônica, que posteriormente será objeto de relatório, firmado pela autoridade superior.
Art. 5º O valor dos Serviços de Plantonista aos servidores será o seguinte:
I – pelos plantões de segunda a sábado (plantão de 12 horas):
a) Médico (a) R$ 400,00 (quatrocentos reais);
b) Enfermeiro (a) R$ 150,00 (cento e cinquenta reais);
c) Técnico (a) de enfermagem R$ 150,00 (cento e cinquenta reais);
d) Motorista R$ 100,00 (cem reais);
e) Zeladora R$ 100,00 (cem reais);
f) Agente comunitário de saúde – em casos de mutirão de vacina (documental), R$ 75,00 (setenta e cinco reais);
II – pelos plantões de domingo ou feriados (plantão de 12 horas):
a) Médico (a) R$ 700,00 (setecentos reais);
b) Enfermeiro (a) R$ 200,00 (duzentos reais);
c) Técnico (a) de enfermagem R$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais);
d) Motorista R$ 200,00 (duzentos reais);
e) Zeladora R$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais);
f) Agente comunitário de saúde – em casos de mutirão de vacina (documental), R$ 100,00 (cem reais);

§ 1º O valor do Regime Especial será pago por plantão individualmente na folha de pagamento de cada funcionário.
§ 2º As importâncias pagas a título de Plantão não se incorporarão aos vencimentos ou salários para nenhum efeito, não incidindo sobre elas vantagens de qualquer natureza.
§ 3º A inclusão em regime de escala plantão, não constitui direito do servidor, que poderá ser excluído de tal regime mediante justificativa, a critério da Administração, e, ainda, quando o servidor for remanejado para outro setor da Secretaria de Saúde.
Art. 6º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a contratar médicos exclusivamente para prestar serviços médicos em regime de plantão, respeitando os valores e carga horária estabelecida no art. 5º, I,' a' desta lei.
Parágrafo único. A contratação de médico poderá dar-se por meio de contratação temporária (ACT), por regime de prestação de serviços e/ou pelo regime de credenciamento.
Art.7º Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal, mediante a necessidade da administração pública, por ato próprio, alterar os horários dos plantões.
Art. 8º As despesas decorrentes da aplicação da presente lei, correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias de cada exercício financeiro, apropriadas para tal fim.
Art. 9º Fica expressamente proibido em todas as classes prevista nesta lei a dobra e o acumulo sucessivo de plantões, devendo haver o rodizio sucessivo e em ordem distinta de servidores entre uma escala e outra;
Parágrafo único: não será facultado ao servidor escolher fazer plantão somente em dias de semana, ou somente em feriado ou domingo, uma vez que a escala será feito pelo secretário(a) na forma do caput deste artigo;
Art. 10. O reajuste será feito nos mesmos moldes do concedido aos funcionários com base na inflação do ano anterior;
Art. 11. O relatório detalhado contendo as informações para pagamento do plantão deverá ser entregue no departamento pessoal até o dia 15 de cada mês, obrigatoriamente acompanhado do relatório de ponto eletrônico, sob pena de não acolhimento;
Art. 12 Esta lei entra em vigor na data de sua publicação;

Gabinete do Prefeito do Município de Cantagalo em 07 de dezembro de 2021.

JOÃO KONJUNSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Regina dos Santos Kailer
Código Identificador:DCABE220

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1170/2021

EMENTA - Ratifica, conforme especifica, as alterações no Contrato de Consórcio, convertido do Protocolo de Intenções que constitui e regulamenta o Consórcio Intergestores de Saúde da 5a Região de Saúde do Paraná

A Câmara Municipal de Cantagalo aprovou e eu, **João Konjunski**, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas por lei, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Ratifica as alterações do Contrato de Consórcio, convertido do Protocolo de Intenções, sob a Lei N° 1146/2021 que constitui e regulamenta o Consórcio Intergestores de Saúde da 5a Região de Saúde do Paraná, sob a forma de associação pública com personalidade jurídica de direito público, nos termos da Lei Federal n° 11.107, de 6 de abril de 2005, visando a cooperação técnica na área de saúde entre os entes federados, para prestação de serviços ambulatoriais especializados de média e alta complexidade, Serviços de Urgência e de Emergência pré-hospitalar; Ambulatórios Especializados, tais como: Centro de Especialidades Odontológicas - CEOS; Serviços de Saúde Mental, entre outros serviços relacionados à saúde, em conformidade com o Plano Pluríanual - PPA de cada ente consorciado e Lei Orçamentária Anual - LOA, o qual fora subscrito pelos Prefeitos da 5a Região de Saúde.

Art. 2º - O patrimônio, equipamentos, estrutura administrativa e as fontes de receita do Consórcio previsto nesta Lei serão definidos em seus respectivos Contratos de Consórcio, Programa e/ou Rateio, observado o disposto nos arts. 4o, 8o e 13 da Lei Federal n° 11.107, de 2005, regulamentados pelo Decreto Federal n° 6.017, de 17 de janeiro de 2007.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Cantagalo em 15 de dezembro de 2021.

JOÃO KONJUNSKI
Prefeito Municipal de Cantagalo

Publicado por:
Fernanda Regina dos Santos Kailer
Código Identificador:7997BD5E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1171/2021

EMENTA - Inclui na competência da Secretaria de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente as atribuições relacionadas ao Turismo, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Cantagalo aprovou e eu, **João Konjunski**, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas por lei, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído as atribuições de turismo na Secretaria de Agricultura, Pecuaria, Abastecimento e Meio Ambiente, passando o art. 1º da Lei nº 1140/2021, inciso I, item 8 vigorar com a seguinte redação:

I – CÓDIGO E ORGÃO DE DIREÇÃO
Secretaria de Administração e Planejamento;
Secretaria de Finanças;
Secretaria de Obras e Serviços Públicos;
Secretaria de Saúde;
Secretaria de Assistência e Promoção Social;
Secretaria de Educação e Cultura;
Secretaria de Esportes;
Secretaria de Agricultura, Pecuária, Abastecimento, Meio Ambiente e Turismo;
Secretaria de Indústria e Comércio;
Secretaria de Planejamento, Urbanismo e Projetos;

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Cantagalo em 07 de dezembro de 2021.

JOÃO KONJUNSKI
Prefeito Municipal de Cantagalo

Publicado por:
Fernanda Regina dos Santos Kailer
Código Identificador:3B2A8F07

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

GABINETE PREFEITO
EDITAL N.º 006/2022

Com o presente **convocamos** o(a)s candidato(a)s abaixo relacionado(a)s, aprovado(a)s no Processo Seletivo Simplificado, referente ao Edital nº 004/2021, de acordo com o Edital de Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº 009/2021, de 03 de dezembro de 2021, para provimento de Emprego Público do Município de Capitão Leônidas Marques, nos termos da Lei Municipal nº 2.409/2019, com vistas a contratação no respectivo emprego público, observado as seguintes condições:
DO COMPARECIEMNTO DO(A) CANDIDATO(A) E DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS:
1.O(A)s candidato(a)s relacionado(a)s no Anexo I deste edital, após receberem a convocação, deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Capitão Leônidas Marques – PR., situada na Av. Tancredo Neves, 502 – Centro – Capitão Leônidas marques – PR., no prazo de até **03 (três) dias úteis**, no horário compreendido entre às 7h45min às 11h45min e dás 13h30min as 17h30min, **para fins de contratação em 11 de fevereiro de 2022.**
1.1.Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante do Anexo II acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.
1.2.O não comparecimento nos termos do item 1. acima, resultará na aplicação do contido no item 6. do Edital do Processo Seletivo.
OS EXAMES MÉDICOS
2.O(A)s candidato(a)s deverão apresentar os exames clínicos necessários de acordo com o emprego a ser ocupado, quando da realização do exame médico admissional, realizado por um Médico do Trabalho, atestando a aptidão física e mental para o exercício da função.
2.1. Eventuais candidato(s)s portadores de necessidades especiais convocado(a)s neste edital, além de atender ao que determina o item 2, deverão apresentar laudo e/ou atestado médico identificando o tipo de deficiência ou disfunção devidamente atualizado (prazo máximo de 30 dias).
DOS ATOS DE CONTRATAÇÃO
3.A publicação do ato de contratação se dará por meio de Decreto, publicado no Órgão oficial do município.
3.1. Cumpridas as exigências constantes neste Edital, o(a)s candidato(a)s deverão se apresentar na Prefeitura Municipal de Capitão Leônidas Marques, PR., para serem contratado(a)s e receberem instruções sobre o local de trabalho para os quais serão designado(a)s.

Capitão Leônidas Marques, PR, 07 de fevereiro de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

ANEXO I

RELAÇÃO DE CANDIDATOS

Emprego Público: Professor
Candidato(a)s:

Francieli Kolonetz

Silvana Costa Hoeckele

Marli da Silva

Elianir Zampieri Modena

Adriana Farias de Oliveira

Karine P. Madalosso

Luciana Nardin

Rosmeri Neu Marchi

Ana Paula Pereira

Ivanir Costa de Linhares

Jussara Boof Anible Sost

ANEXO II
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

I - Cédula de Identidade (R.G.);
II - Certificado de reservista, quando couber;
III - Título de eleitor;
IV - Certidão de quitação eleitoral;
V -- Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.);
VI - Carteira Nacional de Habilitação – Categoria “C’ ou “D”, conforme o cargo;
VII - Certidão de nascimento ou casamento;
VIII - Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos, quando couber;

IX - Uma foto 3X4 recente, tirada de frente;
X - Comprovante de escolaridade, conforme o caso;
XI - Registro no órgão fiscalizador do exercício profissional, quando couber;
XII - Atestado de sanidade física e mental, atestando a capacidade para o exercício do cargo;
XIII - Certidão de antecedentes criminais, tirada junto ao fórum da Vara Criminal da Comarca onde reside o futuro servidor(a);
XIV - Declaração de que não ocupa outro cargo ou função pública, salva em casos de acumulação legal prevista no artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal;
XV - Declaração de que esta no gozo dos direitos políticos;
XVI - Declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática desabonadora, ou demissão por justa causa;
XVII - Declaração de Bens e Valores;
XVIII - Declaração de Dependentes para fins de Imposto de Renda;
XIX - Comprovante de inscrição do PIS/ PASEP ativo vigente (Extrato C.E.F. ou Bco. do Brasil);
XX - Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
XXI - Comprovante de Residência atual;
XXII - Comprovante de pagto. da anuidade do órgão fiscalizador do exercício profissional e documento de registro no órgão de classe (cópia), quando couber;
XXIII - Cadastro junto a Agência do Trabalhador;
XXIV – Atendimento ao item 9.1. letra k) do Edital do Processo Seletivo.
Obs: Apresentar original e cópia dos documentos. As cópias deverão ser legíveis, sem corte de parte do documento. Os documentos menores poderão constar na mesma folha.

Publicado por:
Cristiano Junior Bertramelli
Código Identificador:93C052C3

GABINETE PREFEITO
PORTARIA N.º 025/2022 DATA: 03-02-2022

O Prefeito Municipal em exercício de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os Artigos 93 a 99 da Lei Municipal n.º 1.784/2012, de 23 de março de 2012, e
Considerando o interesse público e a necessidade do serviço a ser realizado (Transporte Escolar), tendo em vista o início do ano letivo;

R E S O L V E

Art. 1º. Suspender a Licença Prêmio por Assiduidade, concedida através da Portaria nº 622/2021, de 10/12/2021, a servidora **Silvania Aparecida dos Santos**, ocupante do cargo de Motorista, ficando os dias restantes da licença ora suspensa para ser usufruída em data futura a ser acordada.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 03 de fevereiro de 2022.

SERGIO ANTONIO TRISTONI
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Cristiano Junior Bertramelli
Código Identificador:5F805F1A

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO P.E. 002 2022

PORTARIA N. º 030/2022 de 07.02.2022.
O Prefeito Municipal em Exercício de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, ***RESOLVE***
Homologar o resultado da licitação, modalidade **Pregão Eletrônico n. º 002/20222 de 21.01.2022,** destinado a aquisição de peças conforme descritivo constante do Termo de Referência/Anexo I e proposta da contratada, visando a manutenção e revisão do conjunto de fenação, para melhor desempenho das atividades, em atendimento ao memorando 061/2021 da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente. Considerando o ***"Menor Preço Por Lote"***, critério adotado para a classificação da proposta e após verificada a compatibilidade com o edital e atendidas as determinações das Leis aplicáveis, fica vencedora a empresa ***DUTRA & DUTRA COMÉRCIO DE PEÇAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA,*** com o valor de R$ *45.689,04 (quarenta e cinco mil seiscentos e oitenta e nove reais e quatro centavos),* conforme resultado por fornecedor e Ata da Sessão Pública.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 07 de fevereiro de 2022.

SÉRGIO ANTÔNIO TRISTONI
Prefeito Municipal em Exercício

EXTRATO DE CONTRATO N. º 019/2022.
REF: PREGÃO ELETRÔNICO N. º 002/2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADA: DUTRA & DUTRA COMÉRCIO DE PEÇAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA.
OBJETO: O presente contrato tem como objeto a aquisição e de peças conforme descritivo constante do Termo de Referência/Anexo I e proposta da contratada, visando a manutenção e revisão do conjunto de fenação, para melhor desempenho das atividades, em atendimento ao memorando 061/2021 da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.
VALOR: R$ 45.689,04 (quarenta e cinco mil seiscentos e oitenta e nove reais e quatro centavos).
VIGÊNCIA: A contratação objeto desta licitação será vigente por 12 (doze) meses, a partir da assinatura do Termo Contratual.
RECURSOS: **07.01.2.128.3.3.90.30.25.00.00.00-282//2022;**

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 07 de fevereiro de 2022.

SÉRGIO ANTÔNIO TRISTONI
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:3155483D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 23/2022.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, de forma reduzida atendendo o Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de viagem às cidades indicadas abaixo, no dia correspondente e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidades	Dia(s)	Finalidade
Jucelia Nunes da Silva	Agente Comunitário de Saúde	01 (Uma)	Cascavel PR	03 de Dezembro de 2021	Acompanhamento de pacientes para consultas e exames especializados
Fabio Marcelo Ost	Agente de Administração	01 (Uma)	Cascavel PR	02 de Fevereiro de 2022	Participar de Reunião do CRESEMS e da Comissão de Intergestores Regional (CIR) no Cisop.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 07 de Fevereiro de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Leomar Muller
Código Identificador:273B4672

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 24/2022.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, ao Servidor Municipal correspondente, em atendimento ao Art. 4º, da Lei 2.201/2017 e uma complementar reduzida atendendo o Inciso II, § 1º da Lei supracitada, em virtude de viagem às cidades indicadas abaixo, nos dias correspondentes e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade(s)	Dia(s)	Finalidade
Valdomiro Correia de Mello	Motorista	01 (Uma)	Ponta Grossa PR	10 de Janeiro de 2022.	Conduzir o paciente Joel Corbolim para consultas e exames especializados no Hospital Euro Saúde.
		02 (Duas)	Curitiba -PR	01 de Fevereiro de 2022..	Conduzir as pacientes Terezinha Kalb Marcelino, Ana Paula Overbeck e acompanhantes para consultas e exames especializados no Hospital de Clinicas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 07 de Fevereiro de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Leomar Muller
Código Identificador:88109D02

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 26/2022.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, em atendimento ao Art. 4º, da Lei 2.201/2017 e uma complementar reduzida atendendo o Inciso II, § 1º da Lei supracitada, em virtude de viagem às cidades indicadas abaixo, nos dias correspondentes e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade(s)	Dia(s)	Finalidade
Valdemar Domingos de Quadros	Motorista	01 (Uma)	Piraquara PR	12 de Janeiro de 2022. .	Conduzir o paciente Fernando Stefani Ribas e acompanhante para internamento no Hospital Psiquiatra San Julian.
Raimundo Estevan de Medeiros	Motorista	02 (Duas)	Curitiba PR	17 e 18 de Janeiro de 2022.	Conduzir o paciente João Antonio de Freitas e acompanhante para consultas e exames especializados no Centro de Reabilitação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 07 de Fevereiro de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Leomar Muller
Código Identificador:38A8DA89

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 27/2022.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, em atendimento ao Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de viagem à cidade indicada abaixo, nos dias correspondentes e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Daiane Aparecida Ruth da Silva Valendolf	Instrutora de Esportes	02 (Duas)	Antonina PR	22 e 23 de Janeiro 2022.	Acompanhar como treinadora os atletas da equipe de handebol de Capitão Leônidas Marques para circuito paranaense handebol de praia – Temporada 2022 1ª Etapa Antonina - PR.
Everton Kuhn Bittencourt	Motorista	02 (Duas)			Conduzir os atletas da equipe de handebol de Capitão Leônidas Marques para circuito paranaense handebol de praia – Temporada 2022 1ª Etapa Antonina - PR.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 07 de Fevereiro de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Leomar Muller
Código Identificador:BFDF429A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 28/2022.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, ao Servidores Municipais correspondentes, de forma reduzida atendendo o Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de viagem às cidades indicadas abaixo, no dia correspondente e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidades	Dia(s)	Finalidade
Aldair Cecato	Motorista	01 (Uma)	Cascavel PR	27 de Janeiro de 2022.	Participar de reunião na AMOP sobre organização do transporte escolar para a sexta aula do novo Ensino Médio e assuntos gerais.
Francieli Pereira Anders Hubner	Secretaria Municipal de Educação	01 (Uma)			Transporte para reunião na AMOP sobre organização do transporte escolar para a sexta aula do novo Ensino Médio e assuntos gerais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 07 de Fevereiro de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Leomar Muller
Código Identificador:62E0E0C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 29/2022.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, de forma reduzida atendendo

o Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de viagem às cidades indicadas abaixo, nos dias correspondentes e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidades	Dia(s)	Finalidade
Pedro Grando Clarice Capeleti Grisa	Conselheiro Tutelar	01 (Uma)	Cascavel PR	25 de Janeiro de 2022.	Conduzir menor para realização de exames especializados.
Jovani Machado	Motorista	01 (Uma)	Cascavel PR	27 de Janeiro de 2022.	Fazer o Transporte de Motoniveladora para serem feitas vistorias mecânicas juntamente com o caminhão prancha.
Marcelo L. Hofstetter	Operador de Máquinas				

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 07 de Fevereiro de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Leomar Muller
Código Identificador:4AC5D9F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 031/2022.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, em atendimento ao Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de viagem à cidade indicada abaixo, nos dias correspondentes e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Maxwell Scapini	Prefeito Municipal	02 (Duas)	Curitiba PR	07 a 09 de Fevereiro de 2022.	Deslocamento para tratar de assuntos referentes ao Município junto ao SEDU, SESA e COHAPAR.
Ronivon Rohers	Agente de Administração				Participar de capacitação junto ao Departamento de Transito do Estado do Paraná (Detran) afim de assumir a chefia do posto do Detran no Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 07 de fevereiro de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Leomar Muller
Código Identificador:BE8CA36E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATOS P.E. 192 2021

PORTARIA N. º 020/2022 de 31.01.2022
O Prefeito Municipal em Exercício de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, ***RESOLVE***
Homologar o resultado da licitação, modalidade **Pregão Eletrônico n. º 192/20221 de 16.12.2021,** destinado a aquisição e instalação de parques infantis (playground, gangorra, balanço, banco de jardim, lixeira, ecológica, carrossel infantil), conforme descritivo constante do Termo de Referência/Anexo I e proposta da contratada, para as Unidades Escolares Municipais, em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Educação de Cap. Leônidas Marques (mem. 057/2021). Considerando o ***"Menor Preço Por Item"***, critério adotado para a classificação das propostas e após verificada a compatibilidade com o edital e atendidas as determinações das Leis aplicáveis, ficam vencedoras as empresas: ***DISBRAPLAC LTDA-EPP, com o item n. º 05 no valor de R$ 10.017,00 - ELOSUL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRINQUEDOS E ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI, com o item n. º 06 no valor de R$ 20.430,00 - DELVA FABRICAÇÃO DE PEÇAS EM METAIS LTDA, com os itens n. º 03 e 07 no valor de R$ 55.900,00 - PLASGOMES BRINQUEDOS LTDA, com o item n. º 01 no valor de R$ 86.000,00 - SLG BRINQUEDOS RECREATIVOS –EIRELI, com os itens n. º 02 e 04 no valor de R$ 39.260,00,*** conforme resultado por fornecedor. Sendo esta a classificação de cada participante, o valor total do certame, resultou em R$ 211.607,00 (duzentos e onze mil seiscentos e sete reais), conforme Ata da Sessão Pública.
Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 31 de janeiro de 2022.
Sérgio Antônio Tristoni
Prefeito Municipal em Exercício
EXTRATO DE CONTRATOS N. º 014/2022 ao 018/2022.
REF: PREGÃO ELETRÔNICO N. º 192/2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADAS: DISBRAPLAC LTDA-EPP, ELOSUL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRINQUEDOS E ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI, DELVA FABRICAÇÃO DE PEÇAS EM METAIS LTDA, PLASGOMES BRINQUEDOS LTDA, SLG BRINQUEDOS RECREATIVOS –EIRELI.
OBJETO: O presente contrato tem como objeto a aquisição e instalação de parques infantis (playground, gangorra, balanço, banco de jardim, lixeira, ecológica, carrossel infantil), conforme descritivo constante do Termo de Referência/Anexo I e propostas das contratadas, para as Unidades Escolares Municipais, em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Educação de Cap. Leônidas Marques (mem. 057/2021).
VALOR: R$ 211.607,00 (duzentos e onze mil, seiscentos e sete reais), conforme classificação pertinente a cada empresa vencedora.
VIGÊNCIA: A contratação objeto desta licitação será vigente por 06 (seis) meses, a partir da assinatura do Termo Contratual.
RECURSOS:
*** 08.02.12.361.1063.1.114.4.4.90.52.10.00.00.00-455,456,457/2022;**
*** 08.03.12.365.1019.2.156.4.4.90.52.42.00.00.00-505/2022;**
*** 08.03.12.365.1064.1115.4.4.90.52.10.00.00.00-515,516,517/2022;**
*** 08.06.12.361.1047.2.164.4.4.90.52.42.00.00.00-604,1085/2022;**
*** 08.06.12.365.1047.2.165.4.4.90.52.10.00.00.00-1086/2022;**
*** 08.06.12.365.1047.2.166.4.4.90.52.42.00.00.00-1087/2022;**
Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 04 de fevereiro de 2022.

SÉRGIO ANTÔNIO TRISTONI
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:C4B7420D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022 PROCESSO Nº 002/2022 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, Menor Preço por Lote, que tem por objeto a contratação de clínica especializada para recuperação de dependentes químicos e alcoólatras, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.
Disponibilidade do edital: **07/02/2022** a **18/02/2022**
Recebimento das propostas a partir das 13h:00m do dia 07 de fevereiro de 2022 às 08h:00m do dia **18 de fevereiro de 2022** Início da sessão de disputa de preços: às **08:30min** do dia **18 de fevereiro de 2022Local**: www.bll.org.br_"**Acesso Identificado**". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Aquisição do edital: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município– link: www.carlopolis.pr.gov.br -Processos Licitatórios, no Departamento de Licitações, Rua Benedito Salles, nº 1.060, nos horários das 08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min e pelo telefone: (43) 3566.1291 – Ramais: 211 e 207 e através do email licitacoes2@carlopolis.pr,gov.br . Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3148-9900 e 3091-9654, ou através da **Bolsa de Licitações e Leilões** ou pelo e-mail **contato@bll.org.br.**

Carlópolis, 07 de fevereiro de 2022.

Publique-se.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:DE2FDEF7

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022 PROCESSO Nº 011/2022 TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE-REGISTROS DE PREÇOS

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, Menor Preço, que tem por objeto Aquisição de materiais Odontológico, Radiológico e Laboratorial, destinado a atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.
Disponibilidade do edital: **08/02/2022** a **18/02/2022**
Início da sessão de disputa de preços: às **14:00min** do dia **18/02/2022 -Local**: www.licitanet.com.br "**Acesso Identificado**". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
Aquisição do edital: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município– link: www.carlopolis.pr.gov.br -Processos Licitatórios, no Departamento de Licitações, Rua Benedito Salles, nº 1.060, nos horários das 08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min e pelo telefone: (43) 3566.1291 – Ramais: 203 e 218 e através do email licitacoes2@carlopolis.pr,gov.br . Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através pelos telefones: 34) 3014-6633 / 3236-7571 (Suporte aos Fornecedores) (34) 99678-7950 / (34) 99678-8726 (Suporte aos Fornecedores)ou através da **Licitanet Online** ou pelo e-mail: **contato@licitanet.com.br/ financeiro@licitanet.com.br**

Carlópolis, 07 de fevereiro de 2022

Publique-se.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:3BE7BA2A

DEPARTAMENTO PESSOAL
ANEXO II DO EDITAL N.º 09.001/2021 – PARECERES DOS RECURSOS DEFERIDOS

ANEXO II DO EDITAL N.º 09.001/2021 – PARECERES DOS RECURSOS DEFERIDOS

CARGO	N.º QUESTÃO	JUSTIFICATIVA	RESULTADO DA ANÁLISE
Professor	07	Erro de gabarito, uma vez que a alternativa correta para essa questão é a letra (C).	Gabarito alterado
	20	Erro de formulação, uma vez que a questão apresenta mais de uma alternativa correta.	Questão anulada

Publicado por:
Jayme Egivaldo Soares
Código Identificador:A2CB991A

DEPARTAMENTO PESSOAL
EDITAL Nº 09.001/2021 – RESULTADO DA PROVA OBJETIVA

O Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO** o **Resultado da Prova Objetiva** do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021, nos seguintes termos:

Art.1° Fica divulgado neste edital, o resultado da prova objetiva aplicada na data pretérita de 16 de janeiro de 2022.
O **ANEXO I** dispõe quanto ao Gabarito Definitivo da prova objetiva.
O **ANEXO II** relaciona os Pareceres dos Recursos Deferidos, interpostos contra os cadernos de questões e o gabarito preliminar da prova objetiva.
O **ANEXO III** dispõe quanto ao Resultado da Prova Objetiva, conforme disposição do subitem 11.25 do edital de abertura nº 01.001/2021.
Art.2° O candidato poderá consultar individualmente sua Folha de Respostas, bem como o seu desempenho na Prova Objetiva, acessando o campo "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.
Art.3° Quanto ao resultado da prova objetiva divulgado caberá interposição de recurso, no período das **0h do dia 08/02/2022 até às 23h59min do dia 10/02/2022**, observado o horário oficial de Brasília/DF. O candidato interessado em interpor recurso deverá acessar a "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.
Art.4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Carlópolis, 07 de fevereiro de 2022.

HIROSHI KUBO	*GLÁUCIA KEILA CABRAL SANTOS*
Prefeito	Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Jayme Egivaldo Soares
Código Identificador:5BA18986

DEPARTAMENTO PESSOAL
EDITAL Nº 10.001/2021 – RESULTADO DA PROVA DE TÍTULOS

O Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO** o **Resultado da Prova de Títulos** do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021, nos seguintes termos:

Art.1° Fica divulgado mediante **ANEXO ÚNICO** deste Edital, o resultado da Prova de Títulos.

Art.2° O candidato poderá consultar individualmente o seu desempenho na prova de títulos, acessando o campo "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.

Art.3° Quanto ao resultado da Prova de títulos divulgado neste expediente, caberá interposição de recurso, no período das **0h do dia 08/02/2022 até às 23h59min do dia 10/02/2022**, observado o horário oficial de Brasília/DF. O candidato interessado em interpor recurso deverá acessar a "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.

Art.4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Carlópolis, 07 de fevereiro de 2022.

HIROSHI KUBO	*GLÁUCIA KEILA CABRAL SANTOS*
Prefeito	Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Jayme Egivaldo Soares
Código Identificador:49D080C1

EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL DE REGISTRO DE LOTEAMENTO - LEI FED.Nº6.766/1979

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DA COMARCA DE CARLÓPOLIS – ESTADO DO PARANÁ
Em, 03 de Fevereiro de 2022 – Protocolo n.º35.306
Edital de Registro de Loteamento - Lei Fed.nº6.766/1979
Maria Zélia Queiroz Barone Barbosa – Oficiala
Faz saber, a todos os interessados que, MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º76.965.789/0001-87, com sede na Rua Benedito Salles, n.º1.060, Edifício Edwiges Benedito do Amaral, Centro, nesta Cidade de Carlópolis – PR, representado por seu Prefeito Municipal: HIROSHI KUBO, brasileiro, maior e capaz, que declarou ser separado judicialmente, empresário, portador da CI RG n.º 839.181-5-SSP-PR, do CPF sob n.º089.767.919/91, e-mail: hiroshi@residencialilhabela.com.br, residente e domiciliado na Rua Benedito Salles, n.º572, Fundos, Centro, nesta Cidade de Carlópolis – PR, autorizado para o período de 01/01/2021 à 31/12/2024, conforme Termo de Posse, registado sob n.º4.983, no Livro B-050, às fls.008/009, no Serviço de Registro de Títulos e Documentos desta Comarca de Carlópolis – PR, depositou nesse Serviço de Registro Imobiliário, os documentos necessários, exigidos pelo Artigo 18, da Lei Federal n.º6.766/1979, para registro de um Loteamento denominado "Residencial Jardim Progresso II", de sua propriedade, tendo acesso através do prolongamento da Rua Projetada 15 e Rua Projetada A, com a área total de 7.663,07 metros quadrados, havido pela Matrícula Nº11.422 do Livro "2", de Registro Geral, do Serviço Registral Imobiliário da Comarca de Carlópolis – Paraná. O Loteamento contém 5.200,42 metros quadrados; divididos em 03 quadras designadas: A, B e C e estas subdivididas em 27 lotes., 2.462,65 metros quadrados ocupados pelo Sistema Viário, denominado Rua Projetada A. Processo elaborado e assinado pelo Arquiteto Alexandre Augusto Ormeneze – CAU/BR 66860-5 – RRT do CAU Sl0234696I00CT001. O Loteamento foi aprovado pelo Município de Carlópolis – Estado do Paraná, através do através do Decreto nº3865/2021, de 08/11/2021, e pelas demais repartições competentes. Licença Ambiental Simplificada – Protocolo nº.17.947.776-9 - nº. do documento 253187, Validade da Licença 13/09/2027. Tudo nos termos do Artigo 19 da Citada Lei Federal nº.6.766.- Para que se chegue ao conhecimento de todos expediu-se esse edital que será publicado no Diário Municipal, com circulação diária, em três publicações consecutivas, com o prazo de (15) dias, para impugnação. Tudo nos termos do Artigo 18 da Citada Lei Federal n.º6.766/1979.

Carlópolis, 03 de Fevereiro de 2022.

- Eu, Me. Fabiano Alpheu Barone Barbosa, Escrevente Substituto Legal, digitei.-

Publicado por:
José Alfredo da Silva
Código Identificador:57060699

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
MUNICÍPIO DE CATANDUVAS EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022.

O MUNICÍPIO de **CATANDUVAS**, torna público que às 09:00 horas do dia 21 de fevereiro de dois mil e vinte e dois, na plataforma virtual www.bll.org.br "Acesso Identificado", realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, paraaquisição de:

OBJETO	QUANTI-DADE	VALOR TOTAL (R$)	PRAZO (DIAS)
Veículo Utilitário tipo PICK UP	01	99.263,33	120

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao**Pregoeiro na Prefeitura Municipal de Catanduvas, Paraná, Brasil - Telefone: (45) 3234-8500 - E-maillicitacao@catanduvas.pr.gov.br.**A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Av. dos Pioneiros, nº 500, das 08:30 às 17:00 horas.

Catanduvas, 07 de fevereiro de 2022.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

SILVANA DA SILVA TROMBETA
Pregoeira

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:3A5B3274

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
1º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 190/2021

Os infra-firmados, de um lado o Município de Catanduvas, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Avenida dos Pioneiros, 500, Centro, Catanduvas/PR, inscrito no CNPJ sob o nº 76.208.842/0001-03, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito municipal, Sr. **MOISES APARECIDO DE SOUZA**, como CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa **CONSTRUTORA RECAT LTDA,** Pessoa Jurídica de direito privado, localizada na Av. Augusto Gomes de Oliveira, 740, centro, CEP 85470-000, na cidade de Catanduvas, Estado do Paraná, CNPJ nº 04.262.436/0001-00, neste ato representado por seu representante legal o Robson Eduardo Chioquetta Antonietti, inscrito no CPF nº 081.818.749-27 residente e domiciliado na Av. Augusto Gomes de Oliveira, 740, Alto Alegre CEP: 85470-000, na cidade de Catanduvas Paraná, ao final assinado, doravante designada CONTRATADA, com base nos documentos anexos ao processo, aditivam o contrato mediante as cláusulas e condições a se-guir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica acrescido o prazo de execução em mais 60 (sessenta) dias além do prazo inicial estabelecido na Ordem de Serviço, a data de referência para o término do prazo de execução é 05 de março de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – Os documentos que comprovam/originam a presente alteração, estão anexados e ficam fazendo parte do processo licitatório.

CLÁUSULA TERCEIRA – Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes.

E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo de Prorrogação, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinados.

Catanduvas, 05 de janeiro de 2022.

Município de Catanduvas
MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal
CPF 842.080.829-68

Construtora Recat LTDA
CNPJ:04.262.436/0001-00
Representante legal
ROBSON EDUARDO CHIOQUETTA ANTONIETTI
CPF: 081.818.749-27

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:F19CA14D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL
ATO DA MESA 013/2022

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.....

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 03 (três) diárias conforme as Resoluções 002/2018 e 001/2022 para o Vereador VALDIR CORREA DA SILVA**,** para ir até a cidade de CURITIBA-PR nos dias 07 a 09 de fevereiro, para acompanhar o senhor Prefeito Municipal em diversas Secretarias Estaduais, Casa Civil e Assembléia Legislativa.

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias.

Gabinete da Presidência, 07 de fevereiro de 2022.

RUBISNEI APARECIDO DA SILVA
Presidente

ADAM LINEKER DE OLIVEIRA AZEVEDO
1º Secretário

Publicado por:
Natal dos Santos
Código Identificador:58757F4A

CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL
ATO DA MESA 014/2022

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.....

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 03 (três) diárias conforme as Resoluções 002/2018 e 001/2022 para o Vereador MARLON CRUZ PRÊMOLI**,** para ir até a cidade de CURITIBA-PR nos dias 07 a 09 de fevereiro, para acompanhar o senhor Prefeito Municipal em diversas Secretarias Estaduais, Casa Civil e Assembléia Legislativa.

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias.

Gabinete da Presidência, 07 de fevereiro de 2022.

RUBISNEI APARECIDO DA SILVA
Presidente

ADAM LINEKER DE OLIVEIRA AZEVEDO
1º Secretário

Publicado por:
Natal dos Santos
Código Identificador:2E724DAE

CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL
ATO DA MESA 015/2022

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.....

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 03 (três) diárias conforme as Resoluções 002/2018 e 001/2022 para o Vereador ADAM LINEKER DE OLIVEIRA AZEVEDO**,** para ir até a cidade de CURITIBA-PR nos dias 07 a 09 de fevereiro, para acompanhar o senhor Prefeito Municipal em diversas Secretarias Estaduais, Casa Civil e Assembléia Legislativa.

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias.

Gabinete da Presidência, 07 de fevereiro de 2022.

RUBISNEI APARECIDO DA SILVA
Presidente

ADAM LINEKER DE OLIVEIRA AZEVEDO
1º Secretário

Publicado por:
Natal dos Santos
Código Identificador:C0BA2966

CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL
ATO DA MESA 016/2022

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.....

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 03 (três) diárias conforme as Resoluções 002/2018 e 001/2022 para o Vereador JOSÉ PEREIRA DA CRUZ**,** para ir até a cidade de CURITIBA-PR nos dias 07 a 09 de fevereiro, para acompanhar o senhor Prefeito Municipal em diversas Secretarias Estaduais, Casa Civil e Assembléia Legislativa.

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias.

Gabinete da Presidência, 07 de fevereiro de 2022.

RUBISNEI APARECIDO DA SILVA
Presidente

ADAM LINEKER DE OLIVEIRA AZEVEDO
1º Secretário

Publicado por:
Natal dos Santos
Código Identificador:670F1C97

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2022 LICITAÇÃO COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% DOS ITENS PARA ME, EPP E MEI

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2022
LICITAÇÃO COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% DOS ITENS PARA ME, EPP E MEI

O MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, Estado do Paraná, torna público que ás 09:00 do dia 18/02/2022, fará realizar na Prefeitura Municipal de Centenário do Sul, á Praça Padre Aurélio Basso, 328, PREGÃO PRESENCIAL, conforme especifica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
OBJETO: Constitui objeto desta Licitação a AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES, QUE SERÃO DISTRIBUÍDOS PARA

OS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, APMIF E APAE, NO ANO LETIVO DE 2022.

VALOR MÁXIMO –

– O valor global máximo estimado para o Lote 1 Kit Uniforme Feminino (Cota Principal) é de R$ 79.256,80 (Setenta e nove mil, duzentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos), conforme Anexo I deste Edital.

– O valor global máximo estimado para o Lote 2 Kit Uniforme Masculino (Cota Principal) é de R$ 77.443,36 (Setenta e sete mil, quatrocentos e quarenta e três reais e trinta e seis centavos), conforme Anexo I deste Edital.

– O valor global máximo estimado para o Lote 3 Kit Uniforme Feminino (Cota Reservada) é de R$ 26.183,05 (Vinte e seis mil, cento e oitenta e três reais e cinco centavos), conforme Anexo I deste Edital.

– O valor global máximo estimado para o Lote 4 Kit Uniforme Masculino (Cota Reservada) é de R$ 25.578,92 (Vinte e cinco mil, quinhentos e setenta e oito reais e noventa e dois centavos), conforme Anexo I deste Edital.

O valor máximo para a aquisição é de R$ 208.462,13 (Duzentos e Oito Mil, Quatrocentos e Sessenta e Dois Reais e Treze Centavos).

O Critério de julgamento será o Menor Preço, Por lote.

O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:30 às 11:00 e das 13:30 às 17:00 horas, em dias úteis e no site www.centenariodosul.pr.gov.br, maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones 0xx 43 3675-8013.

Centenário do Sul, 07/02/2022

FRANCISCO CESAR DE MELO
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2022
LICITAÇÃO COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% DOS ITENS PARA ME, EPP E MEI

O MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, Estado do Paraná, torna público que ás 09:00 do dia 18/02/2022, fará realizar na Prefeitura Municipal de Centenário do Sul, á Praça Padre Aurélio Basso, 328, PREGÃO PRESENCIAL, conforme especifica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
OBJETO: Constitui objeto desta Licitação a AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES, QUE SERÃO DISTRIBUÍDOS PARA OS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, APMIF E APAE, NO ANO LETIVO DE 2022.

VALOR MÁXIMO –

– O valor global máximo estimado para o Lote 1 Kit Uniforme Feminino (Cota Principal) é de R$ 79.256,80 (Setenta e nove mil, duzentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos), conforme Anexo I deste Edital.

– O valor global máximo estimado para o Lote 2 Kit Uniforme Masculino (Cota Principal) é de R$ 77.443,36 (Setenta e sete mil, quatrocentos e quarenta e três reais e trinta e seis centavos), conforme Anexo I deste Edital.

– O valor global máximo estimado para o Lote 3 Kit Uniforme Feminino (Cota Reservada) é de R$ 26.183,05 (Vinte e seis mil, cento e oitenta e três reais e cinco centavos), conforme Anexo I deste Edital.

– O valor global máximo estimado para o Lote 4 Kit Uniforme Masculino (Cota Reservada) é de R$ 25.578,92 (Vinte e cinco mil, quinhentos e setenta e oito reais e noventa e dois centavos), conforme Anexo I deste Edital.

O valor máximo para a aquisição é de R$ 208.462,13 (Duzentos e Oito Mil, Quatrocentos e Sessenta e Dois Reais e Treze Centavos).

O Critério de julgamento será o Menor Preço, Por lote.

O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:30 às 11:00 e das 13:30 às 17:00 horas, em dias úteis e no site www.centenariodosul.pr.gov.br, maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones 0xx 43 3675-8013.

Centenário do Sul, 07/02/2022

FRANCISCO CESAR DE MELO
Pregoeiro

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:6CE886B0

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 9/2022 - ID Nº 0922

EXTRATO DO CONTRATO Nº 9/2022 - ID Nº 0922
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 89/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº64/2021
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADO: GEFLEX INDUSTRIA E COMÉRCEIO DE MÓVEIS LTDA ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ESPORTIVOS, ELÉTRICOS, ELETRODOMÉSTICOS, DE PROCESSAMENTO DE DADOS, E INSTRUMENTOS MUSICAIS, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PARA REPASSE DIRECIONADO A APAE DE CENTENÁRIO DO SUL, ATRAVÉS DA EMENDA PARLAMENTAR N° 202030410013.
VALOR GLOBAL: R$ 7.589,80 (Sete Mil, Quinhentos e Oitenta e Nove Reais e Oitenta Centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 07/02/2022

Publicado por:
Poliana Papker Lavall,
Código Identificador:3BA54309

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2022 - ID Nº 1022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2022 - ID Nº 1022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 89/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº64/2021
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADO: GUARANI MUSICAL INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ESPORTIVOS, ELÉTRICOS, ELETRODOMÉSTICOS, DE PROCESSAMENTO DE DADOS, E INSTRUMENTOS MUSICAIS, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PARA REPASSE DIRECIONADO A APAE DE CENTENÁRIO DO SUL, ATRAVÉS DA EMENDA PARLAMENTAR N° 202030410013.
VALOR GLOBAL: R$ 98,75 (Noventa e Oito Reais e Setenta e Cinco Centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 07/02/2022

Publicado por:
Poliana Papker Lavall,
Código Identificador:92C56A7A

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2022 - ID Nº1122

EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2022 - ID Nº1122
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 89/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2021
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADO: INSTRUMENTOS MUSICAIS 2001 LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ESPORTIVOS, ELÉTRICOS, ELETRODOMÉSTICOS, DE PROCESSAMENTO DE DADOS, E INSTRUMENTOS MUSICAIS, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PARA REPASSE DIRECIONADO A APAE DE CENTENÁRIO DO SUL, ATRAVÉS DA EMENDA PARLAMENTAR N° 202030410013.
VALOR GLOBAL: R$ 2.275,44 (Dois Mil, Duzentos e Setenta e Cinco Reais e Quarenta e Quatro Centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 07/02/2022

Publicado por:
Poliana Papker Lavall,
Código Identificador:4F0E743A

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2022 - ID Nº 1222

EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2022 - ID Nº 1222
PROCESSO LICITATÓRIO N° 89/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº64/2021
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADO: MAIKON JUNIOR DE SOUZA COMERCIO E SERVIÇOS DE LIMPEZA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ESPORTIVOS, ELÉTRICOS, ELETRODOMÉSTICOS, DE PROCESSAMENTO DE DADOS, E INSTRUMENTOS MUSICAIS, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PARA REPASSE DIRECIONADO A APAE DE CENTENÁRIO DO SUL, ATRAVÉS DA EMENDA PARLAMENTAR N° 202030410013.
VALOR GLOBAL: R$ 800,00 (Oitocentos Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 07/02/2022

Publicado por:
Poliana Papker Lavall,
Código Identificador:00427BB7

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 018/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 018/2022

O **MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ**, através do presente **EDITAL**, convoca os candidatos aprovados no Concurso Público nº 01/2020, abaixo relacionada, para comparecer no prazo de **05 (cinco) dias úteis,** conforme item nº 12.8 do edital de abertura do referido concurso, a contar da data da publicação deste, junto ao **Departamento de Recursos Humanos da Administração Pública Municipal**, sito à Praça Padre Aurélio Basso, nº 378, centro, Centenário do Sul-PR, para apresentar os documentos conforme estabelecido no item nº 13.2 do edital de abertura do referido concurso e consoante o rol abaixo mencionado. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará na eliminação do candidato no concurso público.
a) Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
b) Prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
c) Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
d) Cópia do documento de Identificação;
e) Cópia do Cartão do CPF;
f) Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do emprego;
g) Cópia do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do emprego;
h) 01 (uma) fotografia 3X4 recente;
i) Cópia da Certidão de Nascimento do(s) filho(s) menores de 14 (quatorze) anos, quando houver;
j) Certidão Negativa Criminal (fornecida pela Justiça Estadual e Justiça Federal), expedida pela Comarca onde reside referente aos últimos 05 (cinco) anos;
k) Cópia do comprovante de residência;
l) Número do PIS/PASEP;
m) Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública, bem como não percebe benefício proveniente de Regime Próprio de Previdência Social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público, e, nos casos que a lei indicar, declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio.

CANDIDATOS	CLASSIFICAÇÃO	CARGO
HENRIQUE TEIXEIRA DAMASIO	1º	Motorista
EVERTON PACHECO SEVERINO	2º	Motorista
JOSE MARCELO DO NASCIMENTO	3º	Motorista
IBAMAR RODRIGO DOS SANTOS	4º	Motorista

Centenário do Sul/PR, 07 de Fevereiro de 2022.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:406CAA90

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2022

A Comissão Especial de Licitações, da entidade **PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL**, no exercício das atribuições que lhe confere a (o) Decreto nº. 002/2022, de 03/01/2022, torna pública a realização de **CHAMADA PÚBICA** para contratação do objeto abaixo descrito:
OBJETO: **ESTA CHAMADA PÚBLICA FOI INSTITUÍDA COM A FINALIDADE PRECÍPUA DE POSSIBILITAR DE FORMA ORDENADA E CRITERIOSA A PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO, A TÍTULO PRECÁRIO E ONEROSO, PARA FINS DE COMPRA TOTAL DO BAILE DE ESCOLHA DA RAINHA DA LARANJA,** conforme condições estabelecidas no presente instrumento e seus anexos.

Informamos que a íntegra do Edital se encontra disponível no endereço supracitado e no site www.cerroazul.pr.gov.br.

PRAZO: As propostas devem ser elaboradas conforme Anexo II e deverão ser protocoladas no Departamento de Licitação e Compras, sito a Rua Barão de Cerro Azul, n.º 63, 1° andar, prédio anexo, Centro, no município de Cerro Azul-PR, das 08h00mim às 12h00min e das 13h00min às 17h00min em dias úteis ou pessoalmente no dia da Sessão Pública até às **09h30min do dia 24/02/2022** no mesmo endereço

Cerro Azul/PR, 07 de fevereiro de 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:453D3F6A

SECRETARIA GOVERNO
EDITAL N° 17 | CHAMAMENTO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO 004/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO AZUL, tendo em vista as atribuições que lhe são conferidas e considerando a homologação do resultado final do Processo Seletivo, Para *contratação de pessoal por prazo determinado para atender necessidade temporária, de excepcional interesse público para o cargo de Professor*.

RESOLVE

CONVOCAR o (s) aprovado (s) no Processo Seletivo Simplificado N° 004/2021, abaixo relacionado(s) com base na lista de Classificação Final a comparecer no Departamento de Recursos Humanos situado na Rua Barão do Cerro Azul, 63 – Centro, Cerro Azul – PR - CEP 83570-000, no prazo de 3 (Tres) dias úteis a contar da data de publicação deste ato para tomar Posse do cargo.

O não comparecimento dentro do prazo estabelecido implicará na desistência do candidato e aceitação tácita do disposto no Edital de abertura.
Os convocados deverão no momento da Posse, cumprir todos os requisitos obrigatórios para a investidura.
A Prefeitura Municipal de Cerro Azul pode, a qualquer tempo, solicitar a apresentação de documentos ou provas complementares que viabilizem a contratação.

Professor			
Classificação	*Inscriçao*	*Nome*	*Nascimento*
5º	0003857	ALINE APARECIDA DE FREITAS	26/10/1998
7º	0003880	ALESSANDRA SUELENN TIBLIER	16/11/2000
24º	0003831	SANDRA MARIA DO ESPIRITO SANTO	21/12/1987
32º	0003765	JAQUELINE TAVARES DE ARAÚJO	29/09/1978
41º	0003835	SABRINA WOSCH NAVARETE	10/08/2000

Cerro Azul – PR 07 de Fevereiro de 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:85A6458A

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE FÉRIAS Nº 40/2022

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, para ser usufruída a partir de 15(quinze) de março do ano de 2022 ao servidor Público Municipal Senhora HERICA DOS REIS MACEDO ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS lotado na secretaria Municipal de SAUDE referente ao período aquisitivo 19/03/2020 a 18/03/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data revogando-se, as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 21 de janeiro de 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:853D43AB

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE FÉRIAS Nº 41/2022

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, para ser usufruída a partir de 15(quinze) de março do ano de 2022 ao servidor Público Municipal Senhora NILZA DOS SANTOS ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS lotado na secretaria Municipal de SAUDE referente ao período aquisitivo 19/03/2020 a 18/03/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data revogando-se, as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 21 de janeiro de 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:9D4CB263

SECRETARIA GOVERNO
P0RTARIA Nº80/2022 LICENÇA ESPECIAL.

O prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 144 da Lei Municipal nº 03/02, que dispõe sobre o Regime jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

ART.1º - Conceder 06(seis) meses de Licença Especial, por contar 10(dez) anos de serviços ininterruptos prestados a esta Municipalidade, ao Servidor Público Municipal Senhor ADEMAR FERNANDES DE SOUZA ocupante do cargo efetivo de GUARDIÃO lotado na Secretaria Municipal de ADMINISTRAÇÃO referente ao período aquisitivo de 2007/2017, para ser usufruídas a partir de 14(quatorze) de março a 09(nove) de setembro de 2022.

ART.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito em 04 de fevereiro de 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:BC00B34D

SECRETARIA GOVERNO
P0RTARIA Nº81/2022 LICENÇA ESPECIAL.

O prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 144 da Lei Municipal nº 03/02, que dispõe sobre o Regime jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

ART.1º - Conceder 06(seis) meses de Licença Especial, por contar 10(dez) anos de serviços ininterruptos prestados a esta Municipalidade, ao Servidor Público Municipal Senhor ADILSON

DA SILVA BRIATORI ocupante do cargo efetivo de GUARDIÃO lotado na Secretaria Municipal de ADMINISTRAÇÃO referente ao período aquisitivo de 2007/2017, para ser usufruídas a partir de 14(quatorze) de março a 09(nove) de setembro de 2022.

ART.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito em 04 de fevereiro de 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:98B89CA0

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE FÉRIAS Nº82/2022.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, e Lei 001/2020 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

Considerando que as férias podem ser divididas em três etapas, **(Redação acrescida pela Lei Complementar nº1/2020)**

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder** 15(quinze) dias de férias regulamentares, ao Servidor Público Municipal Senhora NILCE MARIA DE SOUZA DE MOURA E COSTA ocupante do cargo efetivo de EDUCADOR SOCIAL lotada na secretaria Municipal de ASSISTENCIA SOCIAL referente período aquisitivo de 06/02/2021 a 05/02/2022 para usufruir a partir de 07(sete) de fevereiro do ano de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 04 de fevereiro de 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:07E47A59

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE FÉRIAS Nº83/2022

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, para ser usufruída a partir de 07(sete) de fevereiro do ano de 2022 ao servidor Público Municipal Senhora MISLAINE MARIA DE SOUZA ocupante do cargo efetivo de PROFESSORA lotado na secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E CULTURA referente ao período aquisitivo 2021/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data revogando-se, as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 04 de fevereiro de 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:3A42AC7A

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE FÉRIAS Nº84/2022

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, para ser usufruída a partir de 10(dez) de fevereiro do ano de 2022 ao servidor Público Municipal Senhor ADILSON DA SILVA BRIATORI ocupante do cargo efetivo de GUARDIÃO lotado na secretaria Municipal de ADMINISTRAÇÃO referente ao período aquisitivo 05/10/2020 a 04/10/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data revogando-se, as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 04 de fevereiro de 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:465B816E

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE FÉRIAS Nº85/2022

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, para ser usufruída a partir de 10(dez) de fevereiro do ano de 2022 ao servidor Público Municipal Senhor ADEMAR FERNANDES DE SOUZA ocupante do cargo efetivo de GUARDIÃO lotado na secretaria Municipal de ADMINISTRAÇÃO referente ao período aquisitivo 26/03/2020 a 25/03/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data revogando-se, as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 04 de fevereiro de 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:DFDA91A2

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE FÉRIAS Nº86/2022

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 20 (vinte) dias de férias regulamentares, e 10 dias remunerados ao servidor Público Municipal Senhora MARIA LENI CORDEIRO ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS lotada na secretaria Municipal de SAUDE referente ao período aquisitivo 22/01/2021 a 21/01/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data revogando-se, as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 04 de fevereiro de 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:4317FE9C

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 87/2022. AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS E ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Prefeito Municipal de Cerro Azul, Senhor PATRIK MAGARI, 01 (uma) diária para pagamento de despesas com viajem até Curitiba para cumprir agenda no SEDU no dia 07/02/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 07 de fevereiro de 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:A803708E

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 88/2022. AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS E ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Secretário Senhor WILLIANS TIBLIER, 01 (uma) diária para pagamento de despesas com viajem até Curitiba para acompanhar o Prefeito em agenda no SEDU no dia 07/02/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 07 de fevereiro de 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:D91F9229

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 909/2021. AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS E ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Secretária Municipal de Saúde, Senhora MARIEDINA FRONZA, 01 (uma) diária, para pagamento de despesas com viagem à Curitiba, para participar de reunião da CRESEMS no dia 16/12/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 15 de dezembro de 2021.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:959A7D92

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO – PE 006/2022

A Comissão Especial de Licitação do CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE - CONIMS, no exercício das atribuições que lhe confere o Ato de Consórcio nº 161 de 08/09/2020, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 18/02/2022, às 09:00 horas, no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, a abertura da sessão pública conforme especificado no Edital de Licitação - PE nº 006/2022 na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO.
A íntegra do Edital se encontrará disponível no endereço: www.conims.com.br, na aba Licitações a partir das 08:00 da manhã do dia 08/02/2022.
Objeto da Licitação: Formação de registro de preços para aquisição de testes rápidos e material hospitalar em atenção ao covid-19, conforme condições estabelecidas no edital e seus anexos.

Pato Branco/PR, 07 de fevereiro de 2022.

MARCOS JOSÉ BRANDOLI DE LIMA
Coordenador de Licitação e Contratos

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:796F6086

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 4/2022

Fundamentado nos art. 24 da Lei de Licitações nº 8666/93, RATIFICO a Dispensa de Licitação Nº 4/2022, para a Contratação de empresa especializada para a execução de serviço de desinsetização e desratização na Sede do Consórcio Intermunicipal de Saúde - Pato Branco, Centro de Atenção Psicossocial - CAPS AD III de Coronel Vivida, Unidade do Centro Regional de Especialidades - CRE Chopinzinho.
Valor Global: 5.200,00
Dotação:03.001.10.302.0002.2003.3.3.90.39.00 Fonte: 076
Dotação:02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.00 Fonte: 076
Data: 07/02/2021

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:08A180DD

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 18/2022

Fundamentado no art. 25 da Lei de Licitações nº 8666/93, RATIFICO a Inexigibilidade Nº 18/2022, para a CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos Municípios Consorciados ao CONIMS.
Valor Global: 72.000,00
Dotação: 02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.00 Fonte: 076

Data: 07/02/2022

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:2250BD0E

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 19/2022

Fundamentado no art. 25 da Lei de Licitações nº 8666/93, RATIFICO a Inexigibilidade Nº 19/2022, para a CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS.
Valor Global: 1.201.233,60
Dotação: 02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.00 Fonte: 076
Data: 07/02/2022

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:FB5E36D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO EDITAL PE 14-2022 - PE - AQUISIÇÃO DE TRATOR DE ESTEIRAS

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO/PR.
AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão. Edital nº 14/2022. Forma: Eletrônico. Plataforma: https://www.gov.br/compras/pt-br Data da Licitação: Dia 21 de fevereiro de 2022, às 09:00 (nove) horas. Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO TIPO TRATOR DE ESTEIRAS. Valor estimado: R$ 1.090.000,00. Gênero: Equipamentos Permanentes. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00 e das 13:00/17:00 hs, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:E9A27F82

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO 1938/2022.

N° do Empenho:	1938/2022
Data:	04/02/2022
Valor Total doEmpenho:	R$ 279.000,00 (duzentos e setenta e nove mil reais).
Nº da Inexigibilidade	002/2022
Contratado:	**ASSOCIAÇÃOMETROCARD.**CNPJ:10.319.963/0001-06.
Contratante:	Prefeitura Municipal de Colombo.
Objeto:	Aquisição de passagem para transporte de estudantes do Município em Atendimento a Lei Municipal 1195/2010 e 1491/2018 que dispõe sobre a concessão de passe escolar na modalidade Transporte Público Coletivo.
Órgão Responsável:	SecretáriaMunicipal de Esporte Cultura Lazer e Juventude.

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:0602DD92

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 013/2022.

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 013/2022	
Processo:	35067/2021- Dispensa013/2022
Partes:	*Município de Colombo/PR.* **SANTA MONICA CLUBE DE CAMPO. CNPJ: 75.031.278/0001-25.**
Objeto:	Locação de Espaço para realização de eventos com Diretores, Coordenadores e Professores da rede Municipal de Ensino de Colombo.
Valor:	O valor máximo da Dispensa será de R$ 34.280,00(trinta e quatro mil e oitocentos e oitenta reais).
Embasamento Legal:	Artigo 75- II Lei nº. 14.133/21
Data	07/02/2022

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:D4671EDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.° 008/2022

Resultado da Licitação
Processo Administrativo nº. 1915/2022.
O Pregoeiro, designado pela Portaria nº. 037/2022do Prefeito Municipal de Colombo emite o resultado do procedimento licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 008/2022**, que tem por objeto a Contratação de empresa por meio do Sistema de Registro de Preços para prestação de serviços de especializados em coleta e destinação de enxames de abelhas e/ou vespas no município de Colombo.
Resultado: **FRACASSADO**.

Colombo, 07de fevereirode 2022.

Dê-se publicidade;

WESLEY VIEIRA DOS SANTOS
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Jose Carlos Vieira
Código Identificador:28DD5665

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 127/2021 PROCESSO: 24280/2021.

Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Saúde.
Contratada: PRODIET NUTRIÇÃO CLINICA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 08.183.359/0001-53
Objeto: Contratação de empresa especializada através do sistema de registro de preços, para fornecimento de dietas, fórmulas e leites especiais para alimentação., conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I).
Valor: O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de R$ 488.252,30 (quatrocentos e oitenta e oito mil e duzentos e cinquenta e dois reais e trinta centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1620/2021.
Vigência: O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 03 de Fevereiro de 2022.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:9CB1D6AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/2021. PROCESSO: 27658/2021.

Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Obras e Viação.
Contratada: ACONTROLLER CONTROLADORIA SERVIÇOS LTDA, CNPJ n.º 37.409.263/0001-69.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do fiscal de contrato Sr. Willians Lessnau.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para execução de Ensaios Tecnológicos e Levantamentos Topográficos, Levantamento Planialtimétrico completo para projetos de pavimentação e serviços de Sondagens - Tipo SPT (Standard Penetration Test) para análise geológica em diversas obras no Município de Colombo / PR, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor: R$ 614.300,00 (Seiscentos e quatorze mil e trezentos reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1559/2020.
Prazo: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 14 de Janeiro de 2021.
Assinatura: Italo Perini Neto**.**

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:3B76EB24

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2021. PROCESSO: 26863/2020.

Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Saúde.
Contratada: MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME, inscrita no CNPJ sob nº 21.484.336/0001-47.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do fiscal de contrato Sra. Fabio Rasmusen Dias.
Objeto: Contratação de empresa especializada, através do sistema de registro de preços, para fornecimento de móveis e equipamentos médicos hospitalares e equipamentos de informática, para atendimento aos usuários de serviços de saúde do município de Colombo, conforme a quantidade e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o edital.
Valor: R$ R$ 2.829,92 (dois mil e oitocentos e vinte e nove reais e noventa e dois centavos)
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA -1620/2021.
Prazo: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 07 de fevereiro de 2022.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:DF9F6DAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2021. PROCESSO: 26863/2020.

Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Saúde.
Contratada: STARKLINICAL DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ nº 29.125.166/0001-16.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do fiscal de contrato Sra. Fabio Rasmusen Dias.
Objeto: Contratação de empresa especializada, através do sistema de registro de preços, para fornecimento de móveis e equipamentos médicos hospitalares e equipamentos de informática, para atendimento aos usuários de serviços de saúde do município de Colombo, conforme a quantidade e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o edital.
Valor: R$ 17.252,00 (dezessete mil e duzentos e cinquenta e dois reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA -1620/2021.
Prazo: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 07 de fevereiro de 2022.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:AB18C29E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2021. PROCESSO: 26863/2020.

Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Saúde.
Contratada: STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 11.089.732/0001-16.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do fiscal de contrato Sra. Fabio Rasmusen Dias.

Objeto: Contratação de empresa especializada, através do sistema de registro de preços, para fornecimento de móveis e equipamentos médicos hospitalares e equipamentos de informática, para atendimento aos usuários de serviços de saúde do município de Colombo, conforme a quantidade e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o edital.
Valor: R$ 16.016,50 (dezesseis mil e dezesseis reais e cinquenta centavos)
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA -1620/2021.
Prazo: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 07 de fevereiro de 2022.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:1AAE3354

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 022/2021

HOMOLOGAÇÃO
O Secretário Municipal de Obras e Viação, o Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento e o Secretário Municipal de Meio Ambiente do Município de Colombo/PR., no uso das atribuições que lhes são conferidas:
R E S O L V E M:
HOMOLOGAR o **Item nº. 10** do procedimento licitatório dirigido pelo Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 265/2021, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2021,** cujo objeto é a Contratação de empresa especializada, através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS, para locação de equipamentos pesados para manutenção viária e realização de obras diversas para atendimento das demandas das Secretarias Municipais da Prefeitura de Colombo.
VENCEDOR: JDS PAVIMENTAÇÃO LTDA - CNPJ: 28.625.682/0001-47.
Item 10: 02 (duas) Retro escavadeiras 416 ou similar 4x4, com no máximo 10 anos de fabricação com operador. Quantidade: 2.000 horas - Valor Unit. R$ 117,49 / Valor Total R$ 234.980,00.
Prazo de Execução: A empresa vencedora deverá no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas disponibilizar os equipamentos solicitados na ordem de serviço.
Prazo de Vigência: O Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.
Prazo de Pagamento: Os pagamentos serão efetuados de acordo com a quantidade de horas efetivamente trabalhadas, em até 30 (trinta) dias.

Dê-se publicidade.

Colombo, 07 de fevereiro de 2022.

ITALO PERINI NETO
Secretário Municipal de Obras

JOSÉ VICENTE DE LIMA
Secretário Municipal de Meio Ambiente

JULIANO POLLI
Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento

Publicado por:
Jose Carlos Vieira
Código Identificador:18B10499

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 079/2021

HOMOLOGAÇÃO
A Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Colombo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas:
R E S O L V E:
HOMOLOGAR o procedimento licitatório dirigido pelo Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 675/2021, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2021**, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada, por meio do sistema de registro de preços, para fornecimento de Equipo para bomba de infusão, com no mínimo 12 (doze) bombas de infusão cedidas e regime de comodato, para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde.
VENCEDOR:
MED3 COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
LOTE 01 - VALOR TOTAL: R$ 41.935,00 (quarenta e um mil, novecentos e trinta e cinco reais);
Prazo de Execução: Conforme Edital.
Prazo de Vigência: A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 meses contados da data da assinatura.
Forma de Pagamento: Os pagamentos serão efetuados através da Secretaria Municipal da Fazenda, em **até 30 (trinta) dias** após o recebimento das respectivas mercadorias e conferência dos recibos e o aceite do fiscal de contrato.

Dê-se publicidade.

Colombo, 07 de fevereiro de 2022.

MARILDA FRANÇA GIMENES ZANONI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Carlos Vieira
Código Identificador:FDFB2169

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 014/2022.

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 014/2022	
Processo:	35001/2021- Dispensa014/2022
Partes:	*Município de Colombo/PR.* **LOUSAS BRASIL COMERCIO DE QUADROS E ARTIGOS ESCOLARES EIRELI - ME. CNPJ: 75.031.278/0001-25.**
Objeto:	Aquisição de Quadros Lousa Branca e Lousa Verde para atendimento as Unidades de Ensino da rede Pública Municipal.
Valor:	O valor máximo da Dispensa será de R$ 31.925,00(trinta e um mil e novecentos e vinte cinco reais).
Embasamento Legal:	Artigo 75- II Lei nº. 14.133/21
Data	07/02/2022

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:07E59957

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO 1941-1942-2022.

N° do Empenho:	1941-1942/2022
Data:	07/02/2022
Valor Total doEmpenho:	R$ 31.925,00(trinta e um mil e novecentos e vinte cinco reais).
Nº da Dispensa de Licitação	014/2022
Contratado:	**LOUSAS BRASIL COMERCIO DE QUADROS E ARTIGOS ESCOLARES EIRELI - ME.**CNPJ: 40.801.863/0001-82.
Contratante:	Prefeitura Municipal de Colombo.
Objeto:	Aquisição de Quadros Lousa Branca e Lousa Verde para atendimento as Unidades de Ensino da rede Pública Municipal.
Órgão Responsável:	SecretáriaMunicipal de Educação.

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:80653C7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 015/2022.

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 015/2022	
Processo:	33852/2021- Dispensa015/2022
Partes:	*Município de Colombo/PR.* **AGISUL MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ELEVADORES LTDA - ME. CNPJ: 23.805.944/0001-31.**

Objeto:	Serviços de Manutenção Corretiva e Preventiva, com fornecimento de peças e acessórios em Elevador de passageiros, pertencente ao Centro de Testagem e Aconselhamento- CTA.
Valor:	O valor máximo da Dispensa será de R$ 6.167,40(seis mil cento e sessenta e sete reais e quarenta centavos).
Embasamento Legal:	Artigo 75- II Lei nº. 14.133/21
Data	07/02/2022

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:ABDFA121

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N. 113/2021

HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Municipal deEducaçãodo Município de Colombo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas:

R E S O L V E:

HOMOLOGARo procedimento licitatório dirigido pelo Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 675/2021, referente ao **PREGÃO PRESENCIALNº 113/2021,** Contratação de empresa especializada por meio do sistema de Registro de Preços, para confeccionar e fornecer **KIT DE UNIFORME ESCOLAR**em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação para o ano letivo de 2022.
EMPRESA:EMPORIUS INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
CNPJ N° 08.434.064/0001-02.
LOTES 01 e 02- KIT UNIFORME ESCOLAR –VALOR TOTAL: R$ 8.623.500,00(oito milhões,seiscentos e vinte e três mil, quinhentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA:O prazo de validade da Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
PRAZO DE EXECUÇÃO Conforme edital.
FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados por meio da Secretaria Municipal da Fazenda, em até 30 (trinta) dias, após o recebimento dos serviços e emissão das notas fiscais aceitas pelo fiscal de contrato.

Dê-se publicidade.

Colombo, 07de Fevereirode 2022

ALCIONE LUIZ GIARETTON
Secretário Municipal da Educação

Publicado por:
Jose Carlos Vieira
Código Identificador:7C8A7638

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2021

HOMOLOGAÇÃO
O Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento do Município de Colombo, no uso das atribuições que lhes são conferidas:
R E S O L V E:
HOMOLOGAR o procedimento licitatório dirigido pela Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria nº 201/2021 de 20 de janeiro de 2021, referente a **TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021,** que tem por objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra, nas funções de operador de caixa, repositor e servente de limpeza, para atendimento do Programa Armazém da Família no Município de Colombo, com fornecimento de EPIs e Uniformes necessários à execução dos serviços.
PROPONENTE VENCEDORA (2º. COLOCADA): AGIL EIRELI – CNPJ. 26.427.482/0001-54.

Item	Descrição do item	Qtde Postos	Qtde de Meses	Valor mensal por posto de trabalho	Valor 12 meses
01	Operador de caixa	06 funcionários	72 Meses	R$ 2.988,77	R$ 215.191,44
02	Repositor	05 funcionários	60 meses	R$ 2.523,53	R$ 151.411,80
03	Servente de limpeza	02 funcionários	24 meses	R$ 2.575,39	R$ 61.809,36
TOTAL					**R$ 428.412,60**

VALOR TOTAL: R$ 428.412,60 (quatrocentos e vinte e oito mil quatrocentos e doze reais e sessenta centavos).
DOS PRAZOS: O prazo de execução e vigência do contrato será de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses no interesse da Administração Municipal, nos termo do Artigo 57, II da Lei 8.666/93;
DOS PAGAMENTOS: Os pagamentos serão efetuados mensalmente, após a execução dos serviços em **até 30 (trinta) dias** após o recebimento da Nota Fiscal.

Dê-se publicidade

Colombo, 07 de fevereiro de 2022.

JULIANO POLLI
Secretario Municipal de Agricultura e Abastecimento

Publicado por:
Jose Carlos Vieira
Código Identificador:48F87982

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2021. PROCESSO: 26863/2020.

Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Saúde.
Contratada: MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLÒGICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 38.259.748/0001-86
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do fiscal de contrato Sra. Fabio Rasmusen Dias.
Objeto: Contratação de empresa especializada, através do sistema de registro de preços, para fornecimento de móveis e equipamentos médicos hospitalares e equipamentos de informática, para atendimento aos usuários de serviços de saúde do município de Colombo, conforme a quantidade e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o edital.
Valor: R$ 61.950,00 (sessenta e um mil e novecentos e cinquenta reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA -1620/2021.
Prazo: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 07 de fevereiro de 2022.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:61F90FCB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 045/2022

PROCESSO SELETIVO PUBLICO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 004/2021

A Secretaria *Municipal* da Administração vem por meio deste:

I - Informar a Solicitação de Desistênciado candidato: Diego Vantienen Santos, classificado em 09° posição;
II - Em virtude do não preenchimento da vaga do edital de convocação n° 033/2022, convocar o aprovado no Processo Seletivo Público Simplificado abaixo relacionado, a comparecer na Secretaria

Municipal de Saúde, situado na Rua Francisco Camargo, 238, Centro, Colombo - PR, **no dia 09/02/2022.** O não comparecimento na data estipulada implicará em desistência.

III - O candidato deverá estar munido dos documentos constantes no Anexo I do presente Edital.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO
10°	MAUREDI BRANCO LINHARES	TÉCNICO EM RADIOLOGIA

Colombo, 07 de fevereiro de 2022.

LORENA OLIVEIRA DE SOUZA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

ADEMIR ALBERTI CHAVES GARCIA
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I

Documentos Obrigatórios para Contratação
Comprovante de Escolaridade Exigido para o Cargo– Diploma ou Certificado ou Histórico Escolar (1 Cópia Autenticada) ;
Registro no Conselho de Classe (1 Cópia Autenticada);
Certidão Negativa de Débitos no Conselho de Classe;
01 foto 3x4 Recente;
Carteira de Identidade (1 Cópia); ***não será aceito cópia CNH**
CPF (1 Cópia);
Carteira de Reservista (1 Cópia);
Título de Eleitor (1 Cópia);
Comprovante de Residência Atual (Luz, Água ou Telefone) de preferência em seu nome (1 Cópia);
Certidão de Nascimento, Casamento ou União Estável (1 Cópia);
RG e CPF do cônjuge (1 Cópia); ***não será aceito cópia CNH**
Certidão de Quitação Eleitoral, retirada no site: http://www.tse.jus.br ;
Certidões de Antecedentes Criminais Estadual e Federal:
– Estadual: retirada no site http://www.institutodeidentificacao.pr.gov.br;
– Federal: retirada no site http://www.jfpr.jus.br;
Extrato do PIS/PASEP Ativo com data de vínculo, retirado na Caixa Econômica Federal/Banco do Brasil ou ainda disponível através do aplicativo CAIXA TEM.
Certidão de Nascimento **e CPF**dos filhos menores de 14 anos para efeito de Salário Família e até 18 anos para efeito de Imposto de Renda (1 cópia);
Carteira de Trabalho e Previdência Social – (Original e Cópia da Numeração e Série, dos Dados Pessoais e de todosos Registros Anteriores);
Extrato Previdenciário (CNIS): retirado no site http://www.inss.gov.br**(Não Obrigatório).**
Declaração de Tempo de Contribuição de Regimes Próprios de Previdência Social (**apenas para o(a) candidato(a) que já tenha trabalhado em outros Órgãos Públicos**) devendo constar na declaração a data de admissão, cargo de origem, período de contribuição e data de exoneração, se for o caso. O requerimento de expedição da Declaração mencionada deverá ser efetuado pelo candidato(a) junto ao Órgão de Pessoal onde trabalhou;
Conta Corrente - Banco Bradesco (1 Cópia assinada do Contrato ou Cópia legível do Cartão).
* Todas as cópias deverão, obrigatoriamente, ser LEGÍVEIS.

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:DE9F2DC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 046/2022

PROCESSO SELETIVO PUBLICO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 004/2021

A Secretaria Municipal da Administração vem por meio deste:

I - Informar a Desistência Tácita das candidatas: Graicy Margaret Otovicz, classificada em 08° posição e Valquíria Moreira Zanetti, classificadaem 09° posição;
II - Em virtude do não preenchimento total das vagas do edital de convocação n° 031/2022, convocar o(s) aprovado(s) no Processo Seletivo Público Simplificado abaixo relacionado(s), a comparecerem na Secretaria Municipal de Saúde, situado na Rua Francisco Camargo, 238, Centro, Colombo - PR, **no dia 09/02/2022.** O não comparecimento na data estipulada implicará em desistência.

III - Os candidatos deverão estar munidos dos documentos constantes no Anexo I do presente Edital.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO
10°	CAROLINE JUSTINO DE OLIVEIRA BELLINASO	FARMACÊUTICO
11°	DOUGLAS BACH DE ANDRADE	FARMACÊUTICO

Colombo, 07 de fevereiro de 2022.

LORENA OLIVEIRA DE SOUZA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

ADEMIR ALBERTI CHAVES GARCIA
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I

Documentos Obrigatórios para Contratação
Comprovante de Escolaridade Exigido para o Cargo– Diploma ou Certificado ou Histórico Escolar (1 Cópia Autenticada) ;
Registro no Conselho de Classe (1 Cópia Autenticada);
Certidão Negativa de Débitos no Conselho de Classe;
01 foto 3x4 Recente;
Carteira de Identidade (1 Cópia); ***não será aceito cópia CNH**
CPF (1 Cópia);
Carteira de Reservista (1 Cópia);
Título de Eleitor (1 Cópia);
Comprovante de Residência Atual (Luz, Água ou Telefone) de preferência em seu nome (1 Cópia);
Certidão de Nascimento, Casamento ou União Estável (1 Cópia);
RG e CPF do cônjuge (1 Cópia); ***não será aceito cópia CNH**
Certidão de Quitação Eleitoral, retirada no site: http://www.tse.jus.br ;
Certidões de Antecedentes Criminais Estadual e Federal:
– Estadual: retirada no site http://www.institutodeidentificacao.pr.gov.br;
– Federal: retirada no site http://www.jfpr.jus.br;
Extrato do PIS/PASEP Ativo com data de vínculo, retirado na Caixa Econômica Federal/Banco do Brasil ou ainda disponível através do aplicativo CAIXA TEM.
Certidão de Nascimento **e CPF**dos filhos menores de 14 anos para efeito de Salário Família e até 18 anos para efeito de Imposto de Renda (1 cópia);
Carteira de Trabalho e Previdência Social – (Original e Cópia da Numeração e Série, dos Dados Pessoais e de todosos Registros Anteriores);
Extrato Previdenciário (CNIS): retirado no site http://www.inss.gov.br**(Não Obrigatório).**
Declaração de Tempo de Contribuição de Regimes Próprios de Previdência Social (**apenas para o(a) candidato(a) que já tenha trabalhado em outros Órgãos Públicos**) devendo constar na declaração a data de admissão, cargo de origem, período de contribuição e data de exoneração, se for o caso. O requerimento de expedição da Declaração mencionada deverá ser efetuado pelo candidato(a) junto ao Órgão de Pessoal onde trabalhou;
Conta Corrente - Banco Bradesco (1 Cópia assinada do Contrato ou Cópia legível do Cartão).
* Todas as cópias deverão, obrigatoriamente, ser LEGÍVEIS.

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:DF69652F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 047/2022

PROCESSO SELETIVO PUBLICO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 004/2021

A Secretaria Municipal da Administração vem por meio deste:

I - Informar a Solicitação de Final de Lista dascandidatas: Cristielli Magda Cardoso, classificada em 29° posiçãoe Ana Carine Braganholo Pio Gonçalves, classificada em 33° posição;

II - Informar a Desistência Tácita dacandidata: Eliane do Rocio Belli, classificada em 34° posição;
III - Em decorrência de vacâncias (exonerações) de servidores, convocar o(s) aprovado(s) no Processo Seletivo Público Simplificado abaixo relacionado(s), a comparecerem na Secretaria Municipal de Saúde, situado na Rua Francisco Camargo, 238, Centro, Colombo - PR, **no dia09/02/2022.** O não comparecimento na data estipulada implicará em desistência.

IV - Os candidatos deverão estar munidos dos documentos constantes no Anexo I do presente Edital.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO
36°	LUCINEIA GUTIERREZ KULIK	ENFERMEIRO
37°	EDMAR LEITE PEIXOTO	ENFERMEIRO
38°	IRAILDE MARCIANO GOMES	ENFERMEIRO
39°	DEBORA REJANE COELHO	ENFERMEIRO
41°	BEATRIZ TELES DOS SANTOS	ENFERMEIRO
42°	KELI LOPES DE ALMEIDA DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO

Colombo, 07 de fevereiro de 2022.

LORENA OLIVEIRA DE SOUZA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

ADEMIR ALBERTI CHAVES GARCIA
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I

Documentos Obrigatórios para Contratação
Comprovante de Escolaridade Exigido para o Cargo– Diploma ou Certificado ou Histórico Escolar (1 Cópia Autenticada) ;
Registro no Conselho de Classe (1 Cópia Autenticada);
Certidão Negativa de Débitos no Conselho de Classe;
01 foto 3x4 Recente;
Carteira de Identidade (1 Cópia); ***não será aceito cópia CNH**
CPF (1 Cópia);
Carteira de Reservista (1 Cópia);
Título de Eleitor (1 Cópia);
Comprovante de Residência Atual (Luz, Água ou Telefone) de preferência em seu nome (1 Cópia);
Certidão de Nascimento, Casamento ou União Estável (1 Cópia);
RG e CPF do cônjuge (1 Cópia); ***não será aceito cópia CNH**
Certidão de Quitação Eleitoral, retirada no site: http://www.tse.jus.br ;
Certidões de Antecedentes Criminais Estadual e Federal:
– Estadual: retirada no site http://www.institutodeidentificacao.pr.gov.br;
– Federal: retirada no site http://www.jfpr.jus.br;
Extrato do PIS/PASEP Ativo com data de vínculo, retirado na Caixa Econômica Federal/Banco do Brasil ou ainda disponível através do aplicativo CAIXA TEM.
Certidão de Nascimento **e CPF**dos filhos menores de 14 anos para efeito de Salário Família e até 18 anos para efeito de Imposto de Renda (1 cópia);
Carteira de Trabalho e Previdência Social – (Original e Cópia da Numeração e Série, dos Dados Pessoais e de todosos Registros Anteriores);
Extrato Previdenciário (CNIS): retirado no site http://www.inss.gov.br**(Não Obrigatório).**
Declaração de Tempo de Contribuição de Regimes Próprios de Previdência Social (**apenas para o(a) candidato(a) que já tenha trabalhado em outros Órgãos Públicos**) devendo constar na declaração a data de admissão, cargo de origem, período de contribuição e data de exoneração, se for o caso. O requerimento de expedição da Declaração mencionada deverá ser efetuado pelo candidato(a) junto ao Órgão de Pessoal onde trabalhou;
Conta Corrente - Banco Bradesco (1 Cópia assinada do Contrato ou Cópia legível do Cartão).
***** Todas as cópias deverão, obrigatoriamente, ser LEGÍVEIS.

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:92751C53

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 048/2022

PROCESSO SELETIVO PUBLICO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 004/2021

A Secretaria Municipal da Administração vem por meio deste:

I - Informar a Solicitação de Final de Lista dos candidatos: Eliana dos Santos Ribas Guimarais, classificada em 62° posição, Eduardo Giacomassi Neto, classificado em 123° - 13° Afro-brasileiroposiçãoe Fabiane Cristina Ferreira Alberti, classificada em 70° posição;

II - Informar a Desistência Tácita dos candidatos: Fernanda Daniele Alberti Ferreira, classificadaem 64° posição, Elizandra da Cruz Martins, classificada em 65° posição,Sirlei da Silva Samways, classificadaem 67° posição, Luciane Semioniv, classificadaem 69° posição, Rosimar Aparecida de Paulo, classificadaem 71° posiçãoe Suzana Aparecida Braga, classificadaem 74° posição;
III - Em decorrência de vacâncias (exonerações) de servidores, convocar o(s) aprovado(s) no Processo Seletivo Público Simplificado abaixo relacionado(s), a comparecerem na Secretaria Municipal de Saúde, situado na Rua Francisco Camargo, 238, Centro, Colombo - PR, **no dia09/02/2022.** O não comparecimento na data estipulada implicará em desistência.

IV - Os candidatos deverão estar munidos dos documentos constantes no Anexo I do presente Edital.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO
75°	KETLEEN KARINE MACHADO PARIZOTTO RODRIGUES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
76°	DÉBORA RIBEIRO GOMES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
78°	ANDRESSA GONÇALVES PADILHA LAUTÉRIO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
79°	ELISABETE SANTOS LIMA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
80°	RAFAEL DE SOUZA MONTEIRO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
81°	FRANCISCA ANTÔNIA BARBOSA DE SOUZA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
82°	VANESSA CRISTIANE ORASMUS DA LUZ	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
83°	MARINILZE MIRONOV BUENO DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
84°	JOSANE CORDEIRO DE JESUS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
85°	LUCILEIA DE PAULA RIBEIRO MICHALSKI	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
86°	GIULIANE GONÇALVES PINTO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
87°	KEYLA LIMA DE OLIVEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
88°	JACKSON PEREIRA LESSAS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
89°	FÁBIO CORDEIRO DE ANDRADE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
90°	MAYRA MEIRA LUZ	TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Colombo, 07 de fevereiro de 2022.

LORENA OLIVEIRA DE SOUZA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

ADEMIR ALBERTI CHAVES GARCIA
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I

Documentos Obrigatórios para Contratação
Comprovante de Escolaridade Exigido para o Cargo– Diploma ou Certificado ou Histórico Escolar (1 Cópia Autenticada) ;
Registro no Conselho de Classe (1 Cópia Autenticada);
Certidão Negativa de Débitos no Conselho de Classe;
01 foto 3x4 Recente;
Carteira de Identidade (1 Cópia); ***não será aceito cópia CNH**
CPF (1 Cópia);
Carteira de Reservista (1 Cópia);
Título de Eleitor (1 Cópia);
Comprovante de Residência Atual (Luz, Água ou Telefone) de preferência em seu nome (1 Cópia);
Certidão de Nascimento, Casamento ou União Estável (1 Cópia);
RG e CPF do cônjuge (1 Cópia); ***não será aceito cópia CNH**
Certidão de Quitação Eleitoral, retirada no site: http://www.tse.jus.br ;
Certidões de Antecedentes Criminais Estadual e Federal:
– Estadual: retirada no site http://www.institutodeidentificacao.pr.gov.br;
– Federal: retirada no site http://www.jfpr.jus.br;
Extrato do PIS/PASEP Ativo com data de vínculo, retirado na Caixa Econômica Federal/Banco do Brasil ou ainda disponível através do aplicativo CAIXA TEM.
Certidão de Nascimento **e CPF**dos filhos menores de 14 anos para efeito de Salário Família e até 18 anos para efeito de Imposto de Renda (1 cópia);
Carteira de Trabalho e Previdência Social – (Original e Cópia da Numeração e Série, dos Dados Pessoais e de todosos Registros Anteriores);
Extrato Previdenciário (CNIS): retirado no site http://www.inss.gov.br**(Não Obrigatório).**
Declaração de Tempo de Contribuição de Regimes Próprios de Previdência Social (**apenas para o(a) candidato(a) que já tenha trabalhado em outros Órgãos Públicos**) devendo constar na declaração a data de admissão, cargo de origem, período de contribuição e data de exoneração, se for o caso. O requerimento de expedição da Declaração mencionada deverá ser efetuado pelo candidato(a) junto ao Órgão de Pessoal onde trabalhou;
Conta Corrente - Banco Bradesco (1 Cópia assinada do Contrato ou Cópia legível do Cartão).
***** Todas as cópias deverão, obrigatoriamente, ser LEGÍVEIS.

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:00F8E566

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 049/2022

PROCESSO SELETIVO PUBLICO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2021

A Secretaria Municipal da Administração vem por meio deste:

I – Informar a Desistência Tácita das candidatas: Denise Brosch, classificada em 87° posição, Juliana Maria da Rosa Elia, classificada em 88° posição, Aparecida Castro de Couza Wuicik, classificada em 96° posição, Letícia Carvalho Cavalheiro, classificada em 97° posiçãoe Ivonete Alibosek Adriano, classificada em 99° posição;
II - Em virtude do não preenchimento total das vagas do edital de convocação n° 055/2021, convocar o(s) aprovado(s) no Processo Seletivo Público Simplificado abaixo relacionado(s), a comparecerem na Secretaria Municipal de Educação, situado na Rua Roberto Lambach Falavinha, 150, 3° Andar, Nossa Senhora de Fátima, Colombo – PR, munido apenas de RG e CPF para assinatura da convocação e realização da escolha de vagas, conforme**data e horário estabelecidos no cronograma abaixo.** O não comparecimento na data estabelecida implicará em desistência.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO	DATA / HORÁRIO (assinatura da convocação e escolha de vagas)
125°	JULIEN TATIANE SOARES PAVOSKI	EDUCADOR INFANTIL	09/02/2022 – 08:30
126°	FRANCELI DE FRANÇA DA SILVA	EDUCADOR INFANTIL	09/02/2022 – 08:35
127°	ELAINE DO ROCIO CHANDELIER LIMA	EDUCADOR INFANTIL	09/02/2022 – 08:40
129°	ELIZANGELA RODRIGUES	EDUCADOR INFANTIL	09/02/2022 – 08:45
130°	ELISANGELA GONÇALVES DOS SANTOS NOWAKOWSKI	EDUCADOR INFANTIL	09/02/2022 – 08:50

Colombo, 07 de fevereiro de 2022.

LORENA OLIVEIRA DE SOUZA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

ADEMIR ALBERTI CHAVES GARCIA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:9F3AA16D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 044/2022

PROCESSO SELETIVO PUBLICO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 004/2021

A Secretaria Municipal da Administração vem por meio deste:

I - Informar a Solicitação de Final de Lista do candidato: Rafael Xavier, classificado em 09° posição;
II - Em virtude do não preenchimento da vaga do edital de convocação n° 032/2022, convocar o aprovado no Processo Seletivo Público Simplificado abaixo relacionado, a comparecer na Secretaria Municipal de Saúde, situado na Rua Francisco Camargo, 238, Centro, Colombo - PR, **no dia 09/02/2022.** O não comparecimento na data estipulada implicará em desistência.

III - O candidato deverá estar munido dos documentos constantes no Anexo I do presente Edital.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO
12°	DJANINE FERNANDA DOS SANTOS CAMARGO	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES

Colombo, 07 de fevereiro de 2022.

LORENA OLIVEIRA DE SOUZA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

ADEMIR ALBERTI CHAVES GARCIA
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I

Documentos Obrigatórios para Contratação
Comprovante de Escolaridade Exigido para o Cargo– Diploma ou Certificado ou Histórico Escolar (1 Cópia Autenticada) ;
Registro no Conselho de Classe (1 Cópia Autenticada);
Certidão Negativa de Débitos no Conselho de Classe;
01 foto 3x4 Recente;
Carteira de Identidade (1 Cópia); ***não será aceito cópia CNH**
CPF (1 Cópia);
Carteira de Reservista (1 Cópia);
Título de Eleitor (1 Cópia);
Comprovante de Residência Atual (Luz, Água ou Telefone) de preferência em seu nome (1 Cópia);
Certidão de Nascimento, Casamento ou União Estável (1 Cópia);
RG e CPF do cônjuge (1 Cópia); ***não será aceito cópia CNH**
Certidão de Quitação Eleitoral, retirada no site: http://www.tse.jus.br ;

Certidões de Antecedentes Criminais Estadual e Federal:
– Estadual: retirada no site http://www.institutodeidentificacao.pr.gov.br;
– Federal: retirada no site http://www.jfpr.jus.br;
Extrato do PIS/PASEP Ativo com data de vínculo, retirado na Caixa Econômica Federal/Banco do Brasil ou ainda disponível através do aplicativo CAIXA TEM.
Certidão de Nascimento **e CPF**dos filhos menores de 14 anos para efeito de Salário Família e até 18 anos para efeito de Imposto de Renda (1 cópia);
Carteira de Trabalho e Previdência Social – (Original e Cópia da Numeração e Série, dos Dados Pessoais e de todosos Registros Anteriores);
Extrato Previdenciário (CNIS): retirado no site http://www.inss.gov.br**(Não Obrigatório).**
Declaração de Tempo de Contribuição de Regimes Próprios de Previdência Social (**apenas para o(a) candidato(a) que já tenha trabalhado em outros Órgãos Públicos**) devendo constar na declaração a data de admissão, cargo de origem, período de contribuição e data de exoneração, se for o caso. O requerimento de expedição da Declaração mencionada deverá ser efetuado pelo candidato(a) junto ao Órgão de Pessoal onde trabalhou;
Conta Corrente - Banco Bradesco (1 Cópia assinada do Contrato ou Cópia legível do Cartão).
***** Todas as cópias deverão, obrigatoriamente, ser LEGÍVEIS.

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:891FC2FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH
AUTO DE INFRAÇÃO 004/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E DE HABITAÇÃO

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 004/2021

O Departamento de Urbanismo, através da Coordenação de Fiscalização de Obras, no uso de suas atribuições legais **COMUNICA**o(a) Sr(a). **ANGELINA CARMELA R. MATISKEI**, portador do RG: 12938-OAB-P e CPF: 574.489.149-87 que V.Sª foi autuado em decorrência do: DESRESPEITO À NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 005/2021, publicada em 23/09/2021, acerca de construção de obra sem alvará de construção, na Rua Vicente Otto nº145, Roça Grande.
O valor da multa foi arbitrado em: **R$ 3.348,64**, à contar da data de publicação deste auto de infração.

Colombo, 07 de Fevereiro de 2022.

Nesta data tomo ciência da presente intimação, sabendo que o não atendimento no prazo acima, poderei sofrer as sanções previstas nas Leis Municipais 875/04 e 879/04.

ISAQUE SOARES DE SOUZA
Coordenação de Fiscalização de Obras
Matrícula 15.133

Publicado por:
Isaque Soares de Souza
Código Identificador:CC6C7F4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH
AUTO DE INFRAÇÃO 005/2021

O Departamento de Urbanismo, através da Coordenação de Fiscalização de Obras, no uso de suas atribuições legais**COMUNICA**o(a) Sr(a).**EDUARDO DORO CONSTRUÇÕES EIRELLI**, portador do CNPJ: 31.101.840/001-74 que V.Sª foi autuado em decorrência do: DESRESPEITO À NOTIFICAÇÃO Nº 2468/2021, publicada em 21/05/2021, acerca de construção de obra sem alvará de construção, na Rua Joaquim Rocha nº 414, Maracanã.
O valor da multa foi arbitrado em: **R$ 2.854,20.**
Colombo, 07 de Fevereiro de 2022.

Nesta data tomo ciência da presente intimação, sabendo que o não atendimento no prazo acima, poderei sofrer as sanções previstas nas Leis Municipais 875/04 e 879/04.

ISAQUE SOARES DE SOUZA
Coordenação de Fiscalização de Obras
Matrícula15.133

Publicado por:
Isaque Soares de Souza
Código Identificador:4A2A0794

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH
AUTO DE INFRAÇÃO 006/2021

O Departamento de Urbanismo, através da Coordenação de Fiscalização de Obras, no uso de suas atribuições legais**COMUNICA**o(a) Sr(a).**IRONDI DOS SANTOS**, portador do CPF: 876.650.009-59 que V.Sª foi autuado em decorrência do: DESRESPEITO ÀS NOTIFICAÇÕES Nº 2438/2020 e 2487/2021, publicada em 14/04/2021, acerca de construção de obra sem alvará de construção e construção em via pública, na Rua marginal Paraguai nº 540, Rio Verde.
O valor da multa foi arbitrado em:**R$ 1.815,70.**

Colombo, 07 de Fevereiro de 2022.

Nesta data tomo ciência da presente intimação, sabendo que o não atendimento no prazo acima, poderei sofrer as sanções previstas nas Leis Municipais 875/04 e 879/04.

ISAQUE SOARES DE SOUZA
Coordenação de Fiscalização de Obras
Matrícula15.133

Publicado por:
Isaque Soares de Souza
Código Identificador:850BAB31

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH
AUTO DE INFRAÇÃO 007/2021

O Departamento de Urbanismo, através da Coordenação de Fiscalização de Obras, no uso de suas atribuições legais**COMUNICA**o(a) Sr(a).**IBRAHIN DE CASTRO**, portador do CNPJ: 1.991.912-4 que V.Sª foi autuado em decorrência do: DESRESPEITO À NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 017/2020, publicada em 14/07/2020, acerca de construção de obra sem alvará de construção, na Rua Tunísia nº 855, Fátima.

O valor da multa foi arbitrado em:**R$ 19.188,88.**

Colombo, 07 de Fevereiro de 2022.

Nesta data tomo ciência da presente intimação, sabendo que o não atendimento no prazo acima, poderei sofrer as sanções previstas nas Leis Municipais 875/04 e 879/04.

ISAQUE SOARES DE SOUZA
Coordenação de Fiscalização de Obras
Matrícula15.133

Publicado por:
Isaque Soares de Souza
Código Identificador:C67BFFEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH
AUTO DE INFRAÇÃO 008/2021

O Departamento de Urbanismo, através da Coordenação de Fiscalização de Obras, no uso de suas atribuições legais **COMUNICA** o(a) Sr(a).**GILMAR DE ARAÚJO OLIVEIRA**, portador do CNPJ: 021.048.419-50 e RG: 73807280 que V.Sª foi autuado em decorrência do: DESRESPEITO À NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 002/2021, publicada em 29/06/2021, acerca de construção sem alvaráde construção, na Rua das Dallas nº 560, São Dimas.

O valor da multa foi arbitrado em:**R$ 5.304,76.**

Colombo, 07 de Fevereiro de 2022.

Nesta data tomo ciência da presente intimação, sabendo que o não atendimento no prazo acima, poderei sofrer as sanções previstas nas Leis Municipais 875/04 e 879/04.

ISAQUE SOARES DE SOUZA
Coordenação de Fiscalização de Obras
Matrícula15.133

Publicado por:
Isaque Soares de Souza
Código Identificador:A2292846

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH
AUTO DE INFRAÇÃO 009/2021

O Departamento de Urbanismo, através da Coordenação de Fiscalização de Obras, no uso de suas atribuições legais**COMUNICA**o(a) Sr(a).**OSNI MACHADO**, portador do CPF: 646.343.709-30 e RG: 9/R-20166659 que V.Sª foi autuado em decorrência do: DESRESPEITO À NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 007/2021, publicada em 30/06/2021, acerca de construção de obra sem alvará de construção e construção no recuo frontal obrigatório, na Rua José Coradin nº 382, Monza.

O valor da multa foi arbitrado em:**R$ 13.305,78**

Colombo, 07 de Fevereiro de 2022.

Nesta data tomo ciência da presente intimação, sabendo que o não atendimento no prazo acima, poderei sofrer as sanções previstas nas Leis Municipais 875/04 e 879/04.

ISAQUE SOARES DE SOUZA
Coordenação de Fiscalização de Obras
Matrícula15.133

Publicado por:
Isaque Soares de Souza
Código Identificador:6F9B941E

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH
AUTO DE INFRAÇÃO 010/2021

O Departamento de Urbanismo, através da Coordenação de Fiscalização de Obras, no uso de suas atribuições legais**COMUNICA**o(a) Sr(a).**RONIS MIRANDA DA SILVA**, portador do CPF: 729.934.742-04 e RG: 454332 que V.Sª foi autuado em decorrência do: DESRESPEITO À NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 009/2021, publicada em 30/06/2021, acerca de abertura na divisa do lote, na Rua Izidoro Mocelin Filho nº 223, Jardim Belo Rincão.

O valor da multa foi arbitrado em:**R$ 2.987,74**

Colombo, 07 de Fevereiro de 2022.

Nesta data tomo ciência da presente intimação, sabendo que o não atendimento no prazo acima, poderei sofrer as sanções previstas nas Leis Municipais 875/04 e 879/04.

ISAQUE SOARES DE SOUZA
Coordenação de Fiscalização de Obras
Matrícula15.133

Publicado por:
Isaque Soares de Souza
Código Identificador:838E5638

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE DISPENSA Nº 008/2022

EXTRATO DE DISPENSA Nº 008/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2022
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TENDAS 5X5 M PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 24, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/1993
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07003103020019204744905200000
VALOR TOTAL: R$ 6.500,00 (Seis mil quinhentos reais)
FORNECEDOR: CLESIO PAES TENDAS - CNPJ: 23.150.366/0001-42
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO:03/02/2022

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:7EA623F7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE DISPENSA Nº 009/2022

EXTRATO DE DISPENSA Nº 009/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMPONENTES OU PEÇAS NECESSÁRIAS, E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NECESSÁRIOS À MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA TÉCNICA, JUNTO AO FORNECEDOR ORIGINAL DO VEÍCULO ESCAVADEIRA HIDRÁULICA XCMG MODELO XE215BR, Nº DE SÉRIE/CHASSI XUG02152EMPA00620
FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 24, INCISO XVII DA LEI Nº 8.666/1993,
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05001206060008201533903900000 fonte 1000
VALOR TOTAL: R$ 4.650,00 (Quatro mil seiscentos e cinqüenta reais)
FORNECEDOR: YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS - EIRELI - CNPJ: 22.087.311/0001-72
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: 04/02/2022

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:9F548C7B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE DISPENSA Nº 010/2022

EXTRATO DE DISPENSA Nº 010/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 236/2022
OBJETO: APOIO TECNICO INSTITUCIONAL PARA AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO DAS INFRAESTRUTURAS NO MUNICIPIO DE CONTENDA/PR
FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 24 INCISO XIII DA LEI Nº 8666/1993

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
03001041220003200733903500000 fonte 3000
VALOR TOTAL: R$ 48.0**aCAO DE PESQUISAS FLORESTAIS DO PARANA - CNPJ: 75.045.104/0001-11**
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: 04/02/2022

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:E8763F92

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE DISPENSA Nº 011/2022

EXTRATO DE DISPENSA Nº 011/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2022
OBJETO: Contratação com fundamento no inciso XXVII do art. 24 da Lei nº 8.666/93, visando a contratação de Associação de Catadores de Materiais Recicláveis para realização da prestação de serviços de coleta, processamento e comercialização de resíduos sólidos urbanos recicláveis ou reutilizáveis, efetuadas por associações ou cooperativas formadas exclusivamente por pessoas físicas de baixa renda com catadores de materiais recicláveis, com uso de equipamentos compatíveis com as normas e técnicas ambientais e de saúde pública
FUNDAMENTO LEGAL: com fundamento no inciso XXVII do art. 24 da Lei nº 8.666/93
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
05003175120020201833903900000 1000
VALOR TOTAL: :R$ 87.770,02 (Oitenta e sete mil setecentos e setenta reais e dois centavos)
FORNECEDOR: ACMRC-ASSOCIACAO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLAVEIS DE CONTENDA - CNPJ: 17.120.516/0001-72
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: 04/02/2022

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:718C0A9F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
2ºTERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº027/2021
CONCORRÊNCIA Nº 001/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 328/2020
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, Inciso I, alíneas a e b da Lei nº 8.666 de 1993
OBJETO: Contratação de empresa para a Execução de Obra de Pavimentação asfáltica em CBUQ (concreto betuminoso usinado a quente) na Av. São João - extensão de 660 metros a partir do trecho já pavimentado, nos termos estabelecidos neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL: R$ 47.176,87 (quarenta e sete mil e cento e setenta e seis reais e oitenta e sete centavos)
PRORROGAÇÃO DE EXECUÇÃO:
PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA:
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CONTRATADO: DEZEMBRO MINERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI, CNPJ 27.657.370/0001-52
DATA: 04/02/2022

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:08404999

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2022
DISPENSA Nº 002/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 283/2021
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços SMP (Serviço Móvel Pessoal) para uso dos servidores da municipalidade, com fornecimento de linhas de acesso móvel pós-pago.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02001041220002200333903900000 fonte 1000
03001041220003200733903900000 fonte 1000
05001206060008201533903900000 fonte 1000
06001122200112022339039000000 fonte 1000
08001081220021205133904000000 fonte 1000
09001154510022206033903900000 fonte 1000
VALOR TOTAL: R$ 7.680,00 (Sete mil e seiscentos e oitenta reais)
CONTRATADA: TELEFONICA BRASIL S.A, CNPJ n° 02.558.157/001-62
DATA: 25/01/2022

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:9C7006B6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 116/2019
FUNDAMENTO LEGAL: artigo 37, inciso XXI, da CRFB/88; artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8666/1993 e demais legislações pertinentes
OBJETO:Contratação de empresa especializada em TERCEIRIZAÇÃO de serviços de limpeza e cozinha, com dedicação exclusiva de mão de obra.
VALOR TOTAL: R$ 462.992,40 (Quatrocentos e sessenta e dois mil e novecentos e noventa e dois reais e quarenta centavos)
PRORROGAÇÃO DE EXECUÇÃO: de 04 de fevereiro de 2022 até 04 de fevereiro de 2023.
PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA: de 04 de março de 2022 até 04 de março de 2023
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06002123610013202433903700000 fonte 1000
06002123610013202433903700000 fonte 103
06002123610013202433903700000 fonte 104
06002123610012202433903700000 fonte 1000
06002123650012202933903700000 fonte 103
06002123650012202933903700000 fonte 104
08002082430021605233903700000 fonte 1000
CONTRATADO: EMPARLIMP LIMPEZA LTDA, CNPJ nº 08.423.602/0001-63
DATA: 31/01/2022

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:A2E74092

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
3ºTERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2021
CONCORRÊNCIA Nº 001/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº328/2020
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 37, inciso XXI, e nos Artigos 58 e 65 da Lei nº 8.666 de 1993
OBJETO: Fica revista por este Termo Aditivo a CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO E

REAJUSTE, com a finalidade de alteração do valor total contratual em razão de equilíbrio econômico e financeiro.
VALOR TOTAL: R$ 59.350,78 (cinquenta e nove mil e trezentos e cinquenta reais e setenta e oito centavos
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09001154510022101444905100000 fonte 614 reduzido 1006
CONTRATADO: DEZEMBRO MINERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI, CNPJ 27.657.370/0001-52
DATA: 07/02/2022

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:9AC5A567

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
2ºTERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº027/2021
CONCORRÊNCIA Nº 001/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 328/2020
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, Inciso I, alíneas a e b da Lei nº 8.666 de 1993

OBJETO: Contratação de empresa para a Execução de Obra de Pavimentação asfáltica em CBUQ (concreto betuminoso usinado a quente) na Av. São João - extensão de 660 metros a partir do trecho já pavimentado, nos termos estabelecidos neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL: R$ 47.176,87 (quarenta e sete mil e cento e setenta e seis reais e oitenta e sete centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09001154510022101444905100000 FOTNTE 614
CONTRATADO: DEZEMBRO MINERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI, CNPJ 27.657.370/0001-52
DATA: 04/02/2022

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:C638B9BE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 242/2021
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009.
OBJETO: Aquisição de Luvas para Procedimentos não Cirúrgicos para atender as necessidades do Hospital Municipal Miguelina Franco e Elisa Padilha/Departamento de Assistência Hospitalar
VALOR TOTAL: R$ 154.000,00 (cento e cinquenta e quatro mil reais)

CONTRATADA: CMH – CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES – EIRELI – ME, inscrita no CNPJ sob nº 23.228.076/0001-74
DATA: 07/02/2022

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:0B8B9BF1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

CONTROLE INTERNO
CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA DO 3º QUADRIMESTRE 2021 DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

Avaliação do Cumprimento das metas Públicas relativas ao 3º quadrimestre de 2021 e das metas da Gestão Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente 5º e 6º Bimestre 2021.

A Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, através do Prefeito Municipal, Sr. Anderson Manique Barreto, juntamente com a Câmara Municipal de Vereadores de Coronel Vivida, através de seu Presidente, o Sr. João Carlos Bertelli, convidam o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, bem como a população em geral para a Audiência Pública de Avaliação do Cumprimento das metas públicas da Gestão Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente 5º e 6º Bimestre 2021 e avaliação das metas Públicas referente ao 3º quadrimestre de 2021, a ser realizada a partir das 14:00 horas do dia 25 de fevereiro de 2022, na Câmara de Vereadores, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n, Centro. Coronel Vivida, 07 de fevereiro de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito Municipal

JOÃO CARLOS BERTELLI
Presidente da Câmara

Publicado por:
Oeliton Deoclides
Código Identificador:097E92F2

CONTROLE INTERNO
CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

CONVITE
Audiência Pública do Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida – Estado do Paraná

Avaliação do Cumprimento do Plano Municipal de Saúde3º Quadrimestre de 2021.

A Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, através do Prefeito Municipal, Sr. Anderson Manique Barreto, juntamente com a Câmara Municipal de Vereadores de Coronel Vivida, através de seu Presidente, o Sr. João Carlos Bertelli, em atendimento ao contido na LC 141/12 (art. 36, §5º); IN 89/13-TCE/PR. do Tribunal de Contas do Estado, convidam o Conselho Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida bem como a população em geral para participar da Audiência Pública de Avaliação do Cumprimento do Plano Municipal de Saúde relativo ao 3º quadrimestre de 2021, a ser realizada a partir das 15:30 horas, do dia 25 de fevereiro de 2022, na Câmara de Vereadores, sito a Praça Angelo Mezzomo, s/n, Centro.

Coronel Vivida, 07 de fevereiro de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito Municipal

JOÃO CARLOS BERTELLI
Presidente da Câmara

Publicado por:
Oeliton Deoclides
Código Identificador:7759F3DD

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
MUNICÍPIO CORONEL VIVIDA - PR

DECRETO Nº. 7.825, de 03 de fevereiro de 2022.

Nomeia aprovada do Concurso Público aberto através do Edital nº. 001 de 11/02/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei nº. 2989 de 27/04/2020 (que dispõe sobre a nova Estrutura Administrativa, Lei Complementar nº. 056 de 27/04/2020 (dispões sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Coronel Vivida-PR), Lei 2.991/2020 de 27/04/2020 (dispõe sobre o quadro de cargos e funções, os planos de carreira e de remuneração do Profissional do Magistério), e o **Edital de Concurso Público, aberto sob nº. 01 de 11/02/2019**, combinado com o Edital nº. 09/2019 de 02/05/2019(aprovados/homologados),

DECRETA

Art. 1º. Nomear, sob a égide do regime jurídico Estatutário, **ELI CATARINA SOARES DE FREITAS DA SILVA**, portador(a) da Cédula de Identidade R.G. nº. 5.562.873-4 SSP/PR para exercer o cargo de **Professor Municipal**, com 20 (vinte) horas semanais, enquadrado(a) na **Classe "A"** (Grau I: escolaridade definida para o provimento do cargo), constante na Tabela de Vencimento do Cargo de Provimento Efetivo, em virtude de aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos conforme resultado homologado pelo Edital nº. 09/2019 de 02/05/2019, publicado no Jornal Diário do Sudoeste em 03/05/2019 - Edição 7378, obedecida à classificação final.

Parágrafo Único. Para exercer as atividades inerentes ao cargo fica lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e do Desporto - SEMED, a disposição Da Unidade Escolar: **Centro Municipal de Educação Infantil Aquarela**, localizada no Bairro São José Operário, neste Município, no horário das 13h00min às 17h00min de 2ª a 6ª feira.

Art. 2º. A posse, desde que atendido os demais requisitos para investidura constante do Edital de Concurso Público aberto sob nº. 001 de 11/02/2019, e da Lei Municipal nº. 056/2020 de 27/04/20202, dar-se-á no prazo de 15(quinze) dias contados da publicação deste ato.

Art. 3º. A posse e a entrada em exercício sujeitam o(a) nomeado(a) nos termos deste Decreto ao compromisso de desempenhar o cargo de acordo com o Sistema Administrativo do Município de Coronel Vivida - Estado do Paraná, aLei Complementar nº. 056 de 27/04/2020 (dispões sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Coronel Vivida-PR) e a Lei 2.991/2020 de 27/04/2020 (dispõe sobre o quadro de cargos e funções, os planos de carreira e de remuneração do Profissional do Magistério) e demais legislações vigentes.

Art. 4º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de nomeação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de fevereiro de 2022, 133º da República e 67º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

SÂMARA DE MORAES SPAGNOLI
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Sâmara de Moraes Spagnoli
Código Identificador:4940425E

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA-PR

DECRETO Nº. 7.826, de 03 de fevereiro de 2022.

Nomeia aprovada do Concurso Público aberto através do Edital nº. 001 de 11/02/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei nº. 2989 de 27/04/2020 (que dispõe sobre a nova Estrutura Administrativa, Lei Complementar nº. 056 de 27/04/2020 (dispões sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Coronel Vivida-PR), Lei 2.991/2020 de 27/04/2020 (dispõe sobre o quadro de cargos e funções, os planos de carreira e de remuneração do Profissional do Magistério), e o **Edital de Concurso Público, aberto sob nº. 01 de 11/02/2019**, combinado com o Edital nº. 09/2019 de 02/05/2019(aprovados/homologados),

DECRETA

Art. 1º. Nomear, sob a égide do regime jurídico Estatutário, **MARILUCI VALKARENQUI**, portador(a) da Cédula de Identidade R.G. nº. 7.306.280-2 SSP/PR para exercer o cargo de **Professor Municipal**, com 20 (vinte) horas semanais, enquadrado(a) na **Classe "A"** (Grau I: escolaridade definida para o provimento do cargo), constante na Tabela de Vencimento do Cargo de Provimento Efetivo, em virtude de aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos conforme resultado homologado pelo Edital nº. 09/2019 de 02/05/2019, publicado no Jornal Diário do Sudoeste em 03/05/2019 - Edição 7378, obedecida à classificação final.

Parágrafo Único. Para exercer as atividades inerentes ao cargo fica lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e do Desporto - SEMED, a disposição Da Unidade Escolar: **Escola Municipal Prefeito Paulino Stédile**, localizada na Sede deste município, no horário das 13h00min às 17h00min de 2ª a 6ª feira.

Art. 2º. A posse, desde que atendido os demais requisitos para investidura constante do Edital de Concurso Público aberto sob nº. 001 de 11/02/2019, e da Lei Municipal nº. 056/2020 de 27/04/20202, dar-se-á no prazo de 15(quinze) dias contados da publicação deste ato.

Art. 3º. A posse e a entrada em exercício sujeitam o(a) nomeado(a) nos termos deste Decreto ao compromisso de desempenhar o cargo de acordo com o Sistema Administrativo do Município de Coronel Vivida - Estado do Paraná, aLei Complementar nº. 056 de 27/04/2020 (dispões sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Coronel Vivida-PR) e a Lei 2.991/2020 de 27/04/2020 (dispõe sobre o quadro de cargos e funções, os planos de carreira e de remuneração do Profissional do Magistério) e demais legislações vigentes.

Art. 4º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de nomeação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de fevereiro de 2022, 133º da República e 67º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

SÂMARA DE MORAES SPAGNOLI
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Sâmara de Moraes Spagnoli
Código Identificador:84B9D277

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA-PR

DECRETO Nº. 7.827, de 03 de fevereiro de 2022.

Nomeia aprovada do Concurso Público aberto através do Edital nº. 001 de 11/02/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei nº. 2989 de 27/04/2020 (que dispõe sobre a nova Estrutura Administrativa, Lei Complementar nº. 056 de 27/04/2020 (dispões sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Coronel Vivida-PR), Lei 2.991/2020 de 27/04/2020 (dispõe sobre o quadro de cargos e funções, os planos de carreira e de remuneração do Profissional do Magistério), e o **Edital de Concurso Público, aberto sob nº. 01 de 11/02/2019**, combinado com o Edital nº. 09/2019 de 02/05/2019(aprovados/homologados),

DECRETA

Art. 1º. Nomear, sob a égide do regime jurídico Estatutário, **DEBORA QUEIROZ DA SILVA**, portador(a) da Cédula de Identidade R.G. nº. 14.607.863-0 SSP/PR para exercer o cargo de **Professor Municipal**, com 20 (vinte) horas semanais, enquadrado(a) na **Classe "A"** (Grau I: escolaridade definida para o provimento do cargo), constante na Tabela de Vencimento do Cargo de Provimento Efetivo, em virtude de aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos conforme resultado homologado pelo Edital nº. 09/2019 de 02/05/2019, publicado no Jornal Diário do Sudoeste em 03/05/2019 - Edição 7378, obedecida à classificação final.

Parágrafo Único. Para exercer as atividades inerentes ao cargo fica lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e do Desporto - SEMED, a disposição Da Unidade Escolar: **Centro Municipal de Educação Infantil Primavera**, localizada no Bairro Jardim Primavera I, nesse município, no horário das 13h00min às 17h00min de 2ª a 6ª feira.

Art. 2º. A posse, desde que atendido os demais requisitos para investidura constante do Edital de Concurso Público aberto sob nº. 001 de 11/02/2019, e da Lei Municipal nº. 056/2020 de 27/04/20202, dar-se-á no prazo de 15(quinze) dias contados da publicação deste ato.

Art. 3º. A posse e a entrada em exercício sujeitam o(a) nomeado(a) nos termos deste Decreto ao compromisso de desempenhar o cargo de acordo com o Sistema Administrativo do Município de Coronel Vivida - Estado do Paraná, aLei Complementar nº. 056 de 27/04/2020 (dispões sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Coronel Vivida-PR) e a Lei 2.991/2020 de 27/04/2020 (dispõe sobre o quadro de cargos e funções, os planos de carreira e de remuneração do Profissional do Magistério) e demais legislações vigentes.

Art. 4º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de nomeação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de fevereiro de 2022, 133º da República e 67º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

SÂMARA DE MORAES SPAGNOLI
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Sâmara de Moraes Spagnoli
Código Identificador:F8AB4B75

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA-PR

DECRETO Nº. 7.828, de 04 de fevereiro de 2022.

Nomeia para ocupar Cargo de Provimento em Comissão de Assessora Executiva.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a alínea "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 2.989 de 27/04/2020 (que dispõe sobre a Estrutura Administrativa e o Quadro de Cargos em Comissão e Funções de Confiança do Poder Executivo do Município de Coronel Vivida-PR), **DECRETA**

Art. 1º. Fica nomeado, para ocupar Cargo de Provimento em Comissão de **Assessora Executiva, GRASIELI CERBATTO,** portadora da Cédula de identidade RG. Nº. 9.512.291-4 SSP/PR, percebendo o valor estabelecido para o Padrão CC3, constante na Lei nº. 2.989/2020 de 27 de abril de 2020, a partir de 04 (quatro) de fevereiro de 2022.

Parágrafo único. Fica a nomeada lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – vinculada ao Departamento de Educação, com incumbência e cumprimento das atividades especificas e descritas na Lei Municipal nº. 2.989/2020 relativos ao cargo.

Art. 2º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a respectiva data de nomeação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de fevereiro de 2022, 133º da República e 67º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

SÂMARA DE MORAES SPAGNOLI
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Sâmara de Moraes Spagnoli
Código Identificador:6BE71EB3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2022
TIPO MENOR PREÇO POR LOTE – AMPLA CONCORRÊNCIA
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM GEOPROCESSAMENTO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA A MODELAGEM/ ATUALIZAÇÃO DE UM SISTEMA DE INFORMAÇÕES GEOGRÁFICAS WEB; IMAGEAMENTO AÉREO E 360 GRAUS DAS VIAS DO PERÍMETRO URBANO; VETORIZAÇÃO DE UNIDADES CADASTRAIS; LEVANTAMENTO A CAMPO DAS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS PARA O MÓDULO DE GESTÃO DE CEMITÉRIOS; CAPACITAÇÃO, TREINAMENTO E ASSESSORIA EM GEOTECNOLOGIAS. Início do cadastro das propostas: a partir das 08h00min do dia 09 de fevereiro de 2022 até às 13h00min do dia 22 de fevereiro de 2022. Abertura das propostas após as 13h00min do dia 22 de fevereiro de 2022. Início da disputa de preços às 14h00min do dia 22 de fevereiro de 2022. VALOR MÁXIMO TOTAL: R$ 515.333,50. Prazo de vigência: 48 meses. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site www.licitacoes-e.com.br. O edital está disponível nos sites www.coronelvivida.pr.gov.br ou www.licitacoes-e.com.br. Informações: (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 07 de fevereiro de 2022

JULIANO RIBEIRO,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Iana Roberta Schmid
Código Identificador:1CA2B82F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ADITIVO N° 01 ao Contrato nº 86/2021 – Tomada de Preços nº 10/2021 - Contratante: Município de Coronel Vivida – Contratada: PEDREIRA SANTIAGO LTDA, CNPJ nº 77.744.134/0001-41. Este Termo Aditivo tem por objetivo a PRORROGAÇÃO do prazo de EXECUÇÃO, embasado nos termos da Cláusula Sexta, no artigo 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93, ofício nº 010/2022 da Divisão de Estudos e Projetos, cronograma reprogramado e autorização superior. Prorroga-se o prazo de execução por mais 60 dias, de 04.02.2022 a 04.04.2022. Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Coronel Vivida, 03 de fevereiro de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito.

Publicado por:
Iana Roberta Schmid
Código Identificador:963E22F2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADITIVOS

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 02/2022
Processo Licitatório nº 16/2022, RATIFICO, nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 8666/93, contendo parecer jurídico do Sr. Tiago Bernardo Buginski de Almeida, Procurador Municipal, declaro inexigível a licitação nos termos do Artigo 25, Inciso I, do diploma legal invocado, para contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da empresa FORÇA E LUZ CORONEL VIVIDA LTDA - FORCEL, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº CNPJ: 79.850.574/0001-09, referente a Contratação de Empresa para prestação de serviços de cobrança e recebimento da contribuição de custeio da iluminação pública – COSIP. O valor a ser pago por recebimento será de R$ 0,74 (setenta e quatro centavos), com uma quantidade mensal estimada de 7.500 faturas, totalizando no período de 60 (sessenta) meses a quantia de 450.000 faturas, perfazendo um total estimado de R$ 333.000,00 (trezentos e trinta e três mil reais).

Publique-se.

Coronel Vivida, 03 de fevereiro de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

ADITIVO n° 03 ao Contrato nº 13/2019 – Pregão Presencial nº 08/2019. Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: CENTRO DE INTEGRAÇÃO NACIONAL DE ESTÁGIOS PARA ESTUDANTES - CEINEE, CNPJ nº 07.136.551/0001-26. Fica prorrogado o prazo da prestação de serviços por mais 12 (doze) meses, de 06 de fevereiro de 2022 a 05 de fevereiro de 2023. A porcentagem referente a taxa administrativa permanece inalterada, com base no previsto na Cláusula Terceira, Parágrafo Terceiro do Contrato nº 13/2019. O valor das bolsas e do auxílio transporte permanecem inalterados. O valor total estimado deste termo aditivo é de R$ 1.101.703,66. Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Coronel Vivida, 01 de fevereiro de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Aditivo n° 05 - Contrato nº 19/2018 - Inexigibilidade nº 04/2018 - Contratante: Município de Coronel Vivida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde – Contratada: INSTITUTO MÉDICO NOSSA VIDA DE CORONEL VIVIDA, CNPJ nº 17.340.842/0001-95. Prorroga-se a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, de 07 de fevereiro de 2022 a 06 de fevereiro de 2023, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e solicitação do Secretário de Saúde. O valor a ser pago permanece inalterado, sendo o valor mensal de R$ 110.000,00, totalizando para este a quantia de R$ 1.320.000,00. Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Coronel Vivida, 01 de fevereiro de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leila Marcolina
Código Identificador:E7A0F03D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2022

AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2022
TIPO MENOR PREÇO POR LOTE
LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTO COMPLEMENTAR EM SAÚDE, PARA REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTO MÉDICO NA ESPECIALIDADE DE PSIQUIATRIA, PARA ATUAR NO CAPS I E PARA ATENDIMENTO MÉDICO CLÍNICO GERAL PARA ATUAR NA ESTRATÉGIA EM SAÚDE DA FAMÍLIA DO BNH. Início do cadastro das propostas: a partir das 08h00min do dia 09 de fevereiro de 2022 até às 08h00min do dia 21 de fevereiro de 2022. Abertura das propostas após as 08h00min do dia 21 de fevereiro de 2022. Início da disputa de preços às 09h30min do dia 21 de fevereiro de 2022. VALOR MÁXIMO TOTAL: R$ 363.440,04. Prazo de execução: 12 meses. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site www.licitacoes-e.com.br. O edital está disponível nos sites www.coronelvivida.pr.gov.br ou www.licitacoes-e.com.br. Informações: (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 07 de fevereiro de 2022.

JULIANO RIBEIRO,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Fernando de Quadros Abatti
Código Identificador:C2DD4E6C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 1.671/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Indicação de Imóvel para locação e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, regimentais que lhe são conferidas de acordo com Legislação vigente,

DECRETA:
Art. 1º - Ficam designados os Senhores: Leonar Canzi, João da Cruz, Nilson Zanettin e Rodrigo de Souza de Oliveira para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Indicação de Locais (imóveis) mais adequados e pertinentes para locações de prédios a serem utilizados a favor da Administração Pública do Município de Diamante D'Oeste/PR.

Art. 2° - As funções da Comissão, terá vigência até sete de fevereiro de dois mil e vinte três (07-02-2023).
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

Aos sete de Fevereiro de 2022.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:C20CC591

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

CÂMARA DE VEREADORES DE DOIS VIZINHOS
PORTARIA 010/2022

JUAREZ ALBERTON, Presidente da Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, conforme o art. 35, inciso XXIX e art. 41, inciso II, alínea "a", do Regimento Interno e art. 24, inciso XIII da Lei Orgânica Municipal, Lei 2286/2019, Lei 2018/2015 e Lei 1680/2012.

RESOLVE

Art. 1º Exonerar o Senhor **Nilson Rodrigo Dalmagro,** portador do RG nº 8.809.922-2 – SESP/PR e CPF nº 042.195.699-28 no cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar CC-4, da Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos – Estado do Paraná.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 07 de fevereiro de 2022, revogando a **Portaria nº 011/2021.**

Sala da Presidência, aos sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.

JUAREZ ALBERTON
Presidente

Registre-se.
Publique-se.

Publicado por:
Claudia Britto Lorenzo
Código Identificador:61E16CFC

CÂMARA DE VEREADORES DE DOIS VIZINHOS
PORTARIA 011/2022

JUAREZ ALBERTON, Presidente da Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, conforme o art. 35, inciso XXIX e art. 41, inciso II, alínea "a", do Regimento Interno e art. 24, inciso XIII da Lei Orgânica Municipal, Lei 2286/2019, Lei 2018/2015 e Lei 1680/2012.

RESOLVE

Art. 1º Exonerar a Senhora **Cristiane Regina Mazurana,** portadora do RG nº 7.299.898-7 – SESP PR e CPF nº 029.570.539-69 no cargo de provimento em comissão de Assessor de Comunicação Social, símbolo CC-3, da Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos – Estado do Paraná.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 07 de fevereiro de 2022, revogando a **Portaria nº 009/2021.**

Sala da Presidência, aos sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.

JUAREZ ALBERTON
Presidente

Registre-se.
Publique-se.

Publicado por:
Claudia Britto Lorenzo
Código Identificador:F4F6B942

CÂMARA DE VEREADORES DE DOIS VIZINHOS
PORTARIA 012/2022

JUAREZ ALBERTON, Presidente da Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, conforme o art. 35, inciso XXIX e art. 41, inciso II, alínea "a", do Regimento Interno e art. 24, inciso XIII da Lei Orgânica Municipal, Lei 2.018/2015, Lei 1.680/2012 e Lei 2579/2022.

RESOLVE

Art. 1º Nomear o Senhor **Gilmar de Lima,** portador do RG nº 6073556331 – SESP/RS e CPF nº 770.375.459-53 no cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete CC-5, da Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos – Estado do Paraná.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 08 de fevereiro de 2022.

Sala da Presidência, aos sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.

JUAREZ ALBERTON
Presidente

Registre-se.
Publique-se.

Publicado por:
Claudia Britto Lorenzo
Código Identificador:5506FC9F

CÂMARA DE VEREADORES DE DOIS VIZINHOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022

Objeto: **AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO E TV PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE DOIS VIZINHOS – EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.**

Solicitante:	Câmara Municipal de Dois Vizinhos
Critério de Julgamento das Propostas:	Menor Preço por Item
Credenciamento e Recebimento dos Envelopes	Dia: **22 de fevereiro de 2022** Hora: **As 14h00min às 14h14min** Horário de Brasília
Início da Sessão Pública	Dia: **22 de fevereiro de 2022** Hora: **Às 14h15min** Horário de Brasília
Local	Câmara Municipal de Dois Vizinhos

O edital estará à disposição dos interessados no site http://www.cmdv.pr.gov.br/.

As empresas interessadas em participar do certame licitatório, deverão retirar o arquivo digital de preenchimento da proposta de preço junto a Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos, através do endereço: Avenida Souza Naves, 395, Alto da Colina, Dois Vizinhos – PR, ou pelo e-mail: secretaria@cmdv.pr.gov.br, dentro do prazo estipulado em edital.

Informações complementares através do fone: (46) 3536-1321.

Dois Vizinhos, 07 de fevereiro de 2022.

JUAREZ ALBERTON
Presidente da Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos

CLÁUDIA BRITTO LORENZO
Pregoeira

Publicado por:
Claudia Britto Lorenzo
Código Identificador:AEAB410B

CÂMARA DE VEREADORES DE DOIS VIZINHOS
PORTARIA 013/2022

JUAREZ ALBERTON, Presidente da Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, conforme o art. 35, inciso XXIX e art. 41, inciso II, alínea "a", do Regimento Interno e art. 24, inciso XIII da Lei Orgânica Municipal, Lei 2018/2015 e Lei 1680/2012.

RESOLVE

Art. 1º **Nomear** o Senhor **Gilberto Luiz de Zorzi,** portador do RG nº 4763403-2 – SESP PR e CPF nº 502.426.289-15 no cargo de provimento em comissão de Assessor de Comunicação Social, símbolo CC-3, da Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos – Estado do Paraná.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Presidência, aos sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.

JUAREZ ALBERTON
Presidente

Registre-se.
Publique-se.

Publicado por:
Claudia Britto Lorenzo
Código Identificador:8253A231

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 17966/2022

DECRETO Nº 17966/2022

Contrata a Senhora Micheli Zanella Bissotto para o cargo de provimento temporário de Professora de Línguas Estrangeiras (Inglês) com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós.

Nery Maria, Prefeito em Exercício de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Contrata a Senhora **MICHELI ZANELLA BISSOTTO**, portadora da Cédula de Identidade n.º 10.095.917-8/PR e do CPF/MF n.º 066.793.099-05, regularmente classificada no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 08/2021, para o cargo de provimento temporário de *Professora de Línguas Estrangeiras (Inglês) com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós*, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/Escola Municipal João Paulo II, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, no período de 02 de fevereiro a 20 de dezembro de 2022, com base na Lei nº 1875/2014 e posteriores alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2022.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

NERY MARIA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:FAF0AC7C

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 17967/2022

DECRETO Nº 17967/2022

Contrata a Senhora Eliane Belletini para o cargo de provimento temporário de Professora de Ensino Fundamental (Anos Iniciais) com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós (Turno Matutino).

Nery Maria, Prefeito em Exercício de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Contrata a Senhora **ELIANE BELLETINI**, portadora da Cédula de Identidade n.º 6.399.602-5/PR e do CPF/MF n.º 904.889.389-53, regularmente classificada no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 08/2021, para o cargo de provimento temporário de *Professora de Ensino Fundamental (Anos Iniciais) com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós (Turno Matutino)*, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/Escola Municipal Carrossel, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, no período de 02 de fevereiro a 20 de dezembro de 2022, com base na Lei nº 1875/2014 e posteriores alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2022.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

NERY MARIA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:BA46D799

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 17968/2022

DECRETO Nº 17968/2022

Contrata a Senhora Ana Flavia Wosniak para o cargo de provimento temporário de Professora de Educação Física com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós.

Nery Maria, Prefeito em Exercício de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Contrata a Senhora **ANA FLAVIA WOSNIAK**, portadora da Cédula de Identidade n.º 8.829.206-5/PR e do CPF/MF n.º 052.295.629-78, regularmente classificada no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 08/2021, para o cargo de provimento temporário de *Professora de Educação Física com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós*, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/Escola Municipal Santa Luzia, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, no período de 02 de fevereiro a 20 de dezembro de 2022, com base na Lei nº 1875/2014 e posteriores alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2022.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

NERY MARIA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:DB43889D

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 17969/2022

DECRETO Nº 17969/2022

Contrata a Senhora Lurdes Zanella para o cargo de provimento temporário de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós.

Nery Maria, Prefeito em Exercício de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Contrata a Senhora **LURDES ZANELLA**, portadora da Cédula de Identidade n.º 3.690.737-1/PR e do CPF/MF n.º 783.867.059-49, regularmente classificada no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 08/2021, para o cargo de provimento temporário de *Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós*, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/CMEI Mariana e Escola Municipal Carrossel, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 02 de fevereiro a 20 de dezembro de 2022, com base na Lei nº 1875/2014 e posteriores alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2022.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

NERY MARIA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:0B7F0630

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 17970/2022

DECRETO Nº 17970/2022

Contrata a Senhora Jussara Larsen para o cargo de provimento temporário de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós.

Nery Maria, Prefeito em Exercício de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Contrata a Senhora **JUSSARA LARSEN**, portadora da Cédula de Identidade n.º 5.977.135-3/PR e do CPF/MF n.º 842.389.099-68, regularmente classificada no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 08/2021, para o cargo de provimento temporário de *Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós*, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/CMEI Camila, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 02 de fevereiro a 20 de dezembro de 2022, com base na Lei nº 1875/2014 e posteriores alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2022.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

NERY MARIA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:D9E46887

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 17971/2022

DECRETO Nº 17971/2022

Contrata a Senhora Jheniffer Leticia de Avila para o cargo de provimento temporário de Professora de Educação Física com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós.

Nery Maria, Prefeito em Exercício de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Contrata a Senhora **JHENIFFER LETICIA DE AVILA**, portadora da Cédula de Identidade n.º 12.841.184-4/PR e do CPF/MF n.º 090.310.829-10, regularmente classificada no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 08/2021, para o cargo de provimento temporário de *Professora de Educação Física com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós*, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/Escola Municipal Santa Luzia, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, no período de 02 de fevereiro a 20 de dezembro de 2022, com base na Lei nº 1875/2014 e posteriores alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2022.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

NERY MARIA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:F5B9937E

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 17972/2022

DECRETO Nº 17972/2022

Contrata a Senhora Elenice dos Santos Bitencourt Gomes para o cargo de provimento temporário de Professora de Ensino Fundamental (Anos Iniciais) com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós (Turno Vespertino).

Nery Maria, Prefeito em Exercício de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Contrata a Senhora **ELENICE DOS SANTOS BITENCOURT GOMES**, portadora da Cédula de Identidade n.º 6.472.225-5/PR e do CPF/MF n.º 913.903.389-91, regularmente classificada no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 08/2021, para o cargo de provimento temporário de *Professora de Ensino Fundamental (Anos Iniciais) com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós (Turno Vespertino)*, para desempenhar suas atividades junto a

Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/Escola Municipal 28 de Novembro, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, no período de 02 de fevereiro a 20 de dezembro de 2022, com base na Lei nº 1875/2014 e posteriores alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2022.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

NERY MARIA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:2833D524

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 17973/2022

DECRETO Nº 17973/2022

Contrata a Senhora Debora Tomaz de Miranda Ribeiro para o cargo de provimento temporário de Professora de Ensino Fundamental (Anos Iniciais) com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós (Turno Vespertino).

Nery Maria, Prefeito em Exercício de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Contrata a Senhora **DEBORA TOMAZ DE MIRANDA RIBEIRO**, portadora da Cédula de Identidade n.º 10.128.856-0/PR e do CPF/MF n.º 088.127.949-80, regularmente classificada no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 08/2021, para o cargo de provimento temporário de *Professora de Ensino Fundamental (Anos Iniciais) com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós (Turno Vespertino)*, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/Escola Municipal Jardim da Colina, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, no período de 02 de fevereiro a 20 de dezembro de 2022, com base na Lei nº 1875/2014 e posteriores alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2022.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

NERY MARIA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:E4C56EDC

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N.º 17974/2022

DECRETO N.º 17974/2022

Declara a empresa Sabáudia Transportes Ltda – ME impedida de participar de licitação e contratar com o Município de Dois Vizinhos e dá outras providências.

Nery Maria, Prefeito em exercício de Dois Vizinhos, no uso das atribuições legais, e

Considerandoo fato de que a empresa, no ato da disputa, teve ciência de todo o constante no processo licitatório; e

Considerando que a Comissão de Vistoria Veicular de Transportes Escolares reprovou o veículo apresentado pela empresa em virtude da não observância dos requisitos estabelecidos no processo licitatório.

D E C R E T A:

Art. 1°Declara a empresa Sabáudia Transportes Ltda - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 13.197.658/0001-87, impedida de participar de licitação e contratar com o Município de Dois Vizinhos, pelo descumprimento do edital de licitação referente ao Pregão Eletrônico n.º 129/2021.

Art. 2°O impedimento perdurará pelo prazo de 2 (dois) anos, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sua pena.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

NERY MARIA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:FBCB9485

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 17975/2022

DECRETO Nº 17975/2022

Declara a vacância do cargo público da servidora Cecilia do Nascimento Schreiber, em razão da concessão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição.

Nery Maria, Prefeito em Exercício de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Declara a vacância, nos termos do Artigo 79 – inciso V da Lei 577/93 e suas alterações, do cargo de provimento efetivo de *Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós*, lotada junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/CMEI Nona Luiza, em razão da concessão de *Aposentadoria por Tempo de Contribuição*, junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, da servidora **CECILIA DO NASCIMENTO SCHREIBER**, matrícula funcional 15032-1, portadora da Cédula de Identidade nº 8.355.369-3/PR e do CPF/MF nº 766.768.039-68, a partir de 02 de fevereiro de 2022.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 22 de fevereiro de 2022.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

NERY MARIA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:54AF81AD

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 17976/2022

DECRETO Nº 17976/2022

Declara a vacância do cargo público do servidor Alceni de Oliveira, em razão da concessão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição.

Nery Maria, Prefeito em Exercício de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Declara a vacância, nos termos do Artigo 79 – inciso V da Lei 577/93 e suas alterações, do cargo de provimento efetivo de *Professor de Ensino Fundamental com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós*, lotado junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/Escola Municipal do Campo Nossa Senhora da Salete, em razão da concessão de *Aposentadoria por Tempo de Contribuição*, junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, do servidor **ALCENI DE OLIVEIRA**, matrícula funcional 4960-1, portador da Cédula de Identidade nº 5.175.238-4/PR e do CPF/MF nº 733.446.139-87, a partir de 02 de fevereiro de 2022.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2022.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

NERY MARIA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:F92B0A7E

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 17977/2022

DECRETO Nº 17977/2022

Contrata a Senhora Maura Bruna Bratti para o cargo de provimento temporário de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós.

Nery Maria, Prefeito em Exercício de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Contrata a Senhora **MAURA BRUNA BRATTI**, portadora da Cédula de Identidade n.º 10.666.831.-0/PR e do CPF/MF n.º 101.954.689-10, regularmente classificada no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 08/2021, para o cargo de provimento temporário de *Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós*, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/CMEI Mãe Maria, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 02 de fevereiro a 20 de dezembro de 2022, com base na Lei nº 1875/2014 e posteriores alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2022.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

NERY MARIA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:083FDD11

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 17978/2022

DECRETO Nº 17978/2022

Exonera, a pedido, a servidora Larissa Winck Donadel, do cargo de provimento efetivo de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Magistério.

Nery Maria, Prefeito em Exercício de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a servidora **LARISSA WINCK DONADEL,** matrícula 18932-1, portadora da Cédula de Identidade nº 10.227.047-9/PR e do CPF nº 105.129.139-94, ocupante do cargo de provimento efetivo de *Professora de Educação Infantil com Habilitação em Magistério,* lotada junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/Escola Municipal João Paulo II, a partir de 02 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Revoga-se o Decreto nº 16026/2020.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2022.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

NERY MARIA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:5D1C3A8D

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS, ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS, CONVÊNIOS, TERMOS ADITIVOS Nº 019/2022

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Extrato para fins de publicação de Contratos, Atas de Registro de Preços, Convênios, Termos Aditivos nº 019/2022

Termo de Permissão de Uso de Bens n° 001/2022	
Permitente	Município de Dois Vizinhos.
Permissionário	Instituto de Saúde de Dois Vizinhos – ISDV (Hospital Pró Vida) - CNPJ nº 08.298.687/0001-03.
Objeto	Permissão de Uso do seguinte Bem: Microcomputador completo com Processador Intel Core i3-4160, com 4GB de memória e Monitor 15.
Prazo	12 (doze) meses.
Data de Assinatura	07 de fevereiro de 2022.

Termo de Suspensão de Execução n° 001/2022	
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	S.M. Resende Construtora de Obras Eireli - CNPJ n° 08.715.392/0001-87.
Objeto	Suspensão, por 90 dias, da execução dos serviços contratados pela empresa executora, S.M. Resende Construtora de Obras Eireli, descritos nos contratos 158/2020 (edital de concorrência 012/2020) e 150/2020 (edital de concorrência 010/2020).
Pagamento	Por força deste Termo de Suspensão, ficam suspensos, proporcionalmente ao período de suspensão da execução dos serviços, todos os pagamentos devidos pela contratante à contratada, em decorrência dos Contratos nº 158/2020 e 150/2020. Em razão da suspensão da execução contratual aqui estabelecida, seja por seus efeitos diretos ou indiretos, não farão jus quaisquer das partes ao recebimento de indenizações, pagamento extraordinários e/ou ressarcimento de valor de qualquer título.
Prazo	Por força deste Termo de Suspensão, que entra em vigor nesta data, fica suspenso o prazo de vigência contratual em decurso. A validade do prazo restante, descrito na cláusula 2.1, deve ser restituída por Termo aditivo.
Data de Assinatura	07 de janeiro de 2022.

Dois Vizinhos, 07 de fevereiro de 2022.

NERY MARIA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:4B96B858

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI N.º 2580/2022

LEI N.º 2580/2022

Autoriza alienação de imóvel de propriedade do Município de Dois Vizinhos, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu **Nery Maria**, Prefeito em exercício de Dois Vizinhos, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alienar imóveis de sua propriedade, de acordo com o inciso I, do art. 3º da Lei Municipal de nº 2562/2021, com a finalidade de fomentar a produção e a geração de emprego e renda.

Parágrafo único: o imóvel a ser alienado será o seguinte: Lote de terras urbano sob o nº 78 (setenta e oito), da Gleba nº 23-DV, do Núcleo Dois Vizinhos, Colônia Missões, da cidade e Comarca de Dois Vizinhos, com área de 1.500,00m², matriculado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Dois Vizinhos sob o nº 55.918 do Livro 02, Ficha 01, avaliado em R$ 381.500,00 (trezentos e oitenta e um mil e quinhentos reais) pela Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis do Município de Dois Vizinhos.

Art. 2º A alienação do imóvel será feita através do competente procedimento licitatório na modalidade de Concorrência a partir do valor avaliado pela Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis do Município de Dois Vizinhos, devendo observar a Lei nº 8666/1993 e a Lei Municipal de nº 2562/2021 naquilo que couber.
Parágrafo único: A Secretaria Municipal da Administração e Finanças procederá aos trâmites legais e as providências relacionadas à concessão da escritura ao adquirente.

Art. 3º Não serão permitidas edificações residenciais no imóvel ora alienado.

Art. 4º A empresa selecionada na Concorrência Pública do imóvel de que trata esta lei, deverá comprometer-se a:
a) responder por quaisquer atos que impliquem na inobservância dos compromissos assumidos;
b) sujeitar-se a todas as exigências de saúde pública e ambiental e demais normas, seja, municipal, estadual ou federal;
c) regularizar junto aos registros públicos as edificações existentes ou que venham a existir sobre o imóvel, às suas expensas.

Art. 5º A empresa selecionada na Concorrência Pública do Imóvel de que trata esta lei, deverá comprometer-se em manter os empregos diretos e indiretos constantes no Plano de Negócios aprovados pela Associação de Desenvolvimento de Dois Vizinhos – ADDV.

Parágrafo único. A empresa deverá também assumir compromisso de intermediar junto à Agência do Trabalhador de Dois Vizinhos a contratação de funcionários que farão parte de seu quadro funcional.

Art. 6º Se a empresa selecionada deixar de cumprir o estabelecido nesta lei, a posse do imóvel reverterá ao Município de Dois Vizinhos, sem que as beneficiárias tenham direito a indenização pelas melhorias feitas nos imóveis referidos ou quaisquer outras.

Art. 7º Realizada a alienação, este imóvel deverá ser entregue ao interessado livre e desembaraçado de quaisquer ônus judicial ou extrajudicial, que impeça a transferência da propriedade ao comprador.

Art. 8º O adquirente deverá proceder ao pagamento do imóvel à vista ou parcelado, conforme critérios estabelecidos no edital de licitação na modalidade de Concorrência a ser realizado pelo Município.

Art. 9º O imóvel adquirido através da alienação autorizada por esta lei não poderá mais ser permutado com o município de Dois Vizinhos, sendo o mesmo desafetado com a presente lei.

Art. 10. Se na primeira Concorrência não houverem interessados nos imóveis, o Município lançará um novo Edital com redução de 10% (dez por cento) do valor do lance mínimo, e se ainda assim não houverem interessados, a Administração lançará um terceiro Edital com redução de 20% (vinte por cento) sobre o valor do lance mínimo.

Art. 11. As condições em que se operará a alienação do bem público municipal deque trata esta lei, serão fixadas em Termo próprio a ser firmado entre as partes após a conclusão do procedimento licitatório.

Art. 12º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, aos quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

NERY MARIA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:E569F6A2

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2022 - INSCRIÇÃO PARA JORNADA SUPLEMENTAR 2022

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2022
Inscrição para Jornada Suplementar 2022

Nery Maria – Prefeito em Exercício de Dois Vizinhos, no uso de suas atribuições legais e especificamente com base no disposto no artigo 47 da Lei 1416/2008, publicada em 08 de abril de 2008, resolve:

TORNAR PÚBLICO
O regulamento que estabelece normas e procedimentos para a inscrição de prestação de serviços e formação de **cadastro de reserva** para o ano de 2022 em regime de JORNADA SUPLEMENTAR, dos professores do Ensino Fundamental – Séries Iniciais, conforme definido no Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município de Dois Vizinhos (Lei nº1416/2008), em especial no Capítulo VIII Seção II que trata da Jornada Suplementar.

A inscrição obedecerá ao seguinte cronograma:

INSCRIÇÕES – SEC. DE EDUCAÇÃO	**09/02/2022 a 11/02/2022**
CLASSIFICAÇÃO DAS VAGAS PELA COMISSÃO	**16/02/2022**
DIVULGAÇÃO e PUBLICAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO	**18/02/2022**

1. Participação

Todos os profissionais do Magistério, sendo titular de cargo de Professor com carga horária de 20 horas semanais em acordo com o Art. 47 da Lei 1416/2008 interessados em assumir Jornada Suplementar ou segundo período até o máximo de 20 horas semanais.

Em conformidade com a Lei 1416/2008 o professor que assumir a Jornada Suplementar, terá como vencimento base o piso profissional da titulação, nível inicial, de acordo com a tabela salarial, sendo garantida a função devida, quando for o caso, de conformidade com esta Lei.

2. Dos requisitos

Apresentação de cópias dos seguintes documentos: RG, Certificado de habilitação que possuir (diploma ou histórico de Magistério, Licenciatura, Pós e mestrado) e contracheque em anexo na ficha de inscrição.

A validação da inscrição no presente concurso só ocorrerá mediante entrega dos documentos requeridos neste edital, conforme item anterior.

A inscrição, com os documentos em anexo, deverão ser entregues na sede da Secretaria de Educação para a Equipe de Ensino até o dia 11 de fevereiro, até 17 horas.

O professor que se encontrar em período de estágio probatório ou em substituição de regência não receberá gratificação pelo exercício em docência de Classe Especial, Sala de Recurso ou Educação do Campo;

3. Da classificação
A classificação dos professores inscritos dar-se-á de acordo com a Lei1416/2008 **Art. 16**
respeitando os incisos:

I – a escolha de professor para assumir o período extraordinário, em função docente, dar- se-á através de avaliação classificatória dos interessados, tomando por base o resultado obtido com a soma de títulos e o tempo de serviço prestado no município, exceto para docência em Sala de Recurso e Classe Especial;
II – na definição do inciso anterior, será considerado 0,5 (meio) ponto por ano de serviço e, para a formação os seguintes valores: magistério 01 (um) ponto; licenciatura plena 02 (dois) pontos; especialização lato senso 03 (três) pontos e especialização stricto senso 04 (quatro) pontos.

Em caso de empate nos critérios de titulação para ordem de classificação será considerado a maior idade do candidato.

4. Da publicação dos resultados
Fica sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação com acompanhamento da Comissão de Gestão, nomeada pela Portaria Nº 010/2022**,** o acompanhamento do processo de classificação dos inscritos para vagas de jornada suplementar.

O resultado da classificação será publicado pelo órgão oficial do município no endereço eletrônico https://www.diariomunicipal.com.br/amp/ e no site da Prefeitura http://doisvizinhos.pr.gov.br, no dia 18 do mês fevereiro de 2022.

Após a convocação o Professor terá dois dias úteis para assinar o **Termo de Aceitação de Vaga**, caso não compareça no prazo determinado será registrado o **Termo de Não Comparecimento.**
Os casos omissos deverão ser decididos pela Secretaria de Educação e Comissão de Gestão.

5. Revoga-se a Instrução Normativa 02/2021 publicada no Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná – DIOEMS no dia 08/02/2021.

Dois Vizinhos, 07 de fevereiro de 2022.

NERY MARIA
Prefeito em Exercício

ANEXO

Ficha para Jornada Suplementar 2022

Nome:.....
Telefone: ( ).....
Endereço: .....
Formação nível médio:.....
Graduação: .....
Especialização:.....
Turno em que trabalha: ( ) matutino ( ) vespertino
Escola em que está atuando.....
Vaga: ( ) fixa ( ) provisória
Data de admissão:.....
Tempo de serviço na Prefeitura:.....
Matrícula funcional: .....
Pontuação: (preenchimento exclusivo pela Comissão de Gestão)

Formação	**Pontos**
Magistério	
Licenciatura plena	
Especialização	
Mestrado	
Tempo de serviço	
TOTAL	

Observação: Anexar os documentos.
Declaro estar ciente das instruções contidas na **Normativa Nº 01/2022.**

Assinatura do candidato Recebido em ...../...../.....
Assinatura do responsável pelo recebimento.....

.....

INSCRIÇÃO PARA O CONCURSO DE JORNADA SUPLEMENTAR 2022

Recebido em ...../...../.....
Assinatura do responsável pelo recebimento.....

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:9B21875B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 0002-2022.

COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 0002-2022

OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO VISANDO A AQUISIÇÃO DE TIRAS REAGENTES PARA DETERMINAÇÃO DE GLICEMIA ACCU-CHECK ACTIVE PARA PACIENTES DIABETICOS ATENDIDOS PELAS UNIDADES BASICAS DE SAUDE DO MUNICIPIO DE DOUTOR ULYSSES. CONFORME DISCRIMINADO NO TERMO DE REFERENCIA ANEXO - I.

Com base nas informações constantes no Processo nº 0002/2022, ante as justificativas e parecer da Procuradoria Jurídica, embasada no seguinte dispositivo Artigo 24, incisos II da Lei nº. 8.666/93, de 21/06/93, o PREFEITO MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES, resolve DISPENSAR a licitação, em favor da **(ASSISFARMA) BRUNA ANSELMO DE ASSIS - ME CNPJ: 07.892.923/0001-44.** Pessoa jurídica de direito privado, sediada na Avenida São João Batista, Bairro Centro n° s/n, Doutor Ulysses, CEP: 83590-000 inscrita no CNPJ nº: 07.892.923/0001-44 Estado do Paraná, no Valor Global de: R$ 16.830,00(DEZESSEIS MIL OITOCENTOS E TRINTA REAIS).

Doutor Ulysses-PR, 04 de fevereiro de 2022.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal de Doutor Ulysses

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:40C05E05

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 008/2022 - DESIGNAR A SERVIDORA GEIZIBEL DOS ANJOS TEODORO PARA A FUNÇÃO DE SECRETÁRIA DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR.

PORTARIA Nº. 008/2022

O Prefeito Municipal e Presidente da Junta de Serviço Militar da cidade de DOUTOR ULYSSES, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, com amparo no § 5º do art. 29 do Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966 (Regulamento da Lei do Serviço Militar),

RESOLVE

Art. 1° - **Designar** a servidora **Geizibel dos Anjos Teodoro**, portadora do CPF n° 061.938.919-27, admitida em 26/01/2022 no cargo de Diretor do Departamento Apoio Técnico Administrativo, para a função de Secretária da Junta de Serviço Militar;

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, em 04 de fevereiro de 2021.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:20586AAE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 0006/2022 NOMEAR A SERVIDORA ADRIANA BESTEL NA FUNÇÃO DE COORDENADORA PEDAGÓGICA DA ESCOLA MUNICIPAL VILA VARZEÃO.

PORTARIA Nº. 0006/2022

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as disposições da Lei Municipal n° 03/2020

RESOLVE

Art. 1° - Nomear a servidora **ADRIANA BESTEL**, servidora Estatutária, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR, admitida em 01/03/2002, na FUNÇÃO DE COORDENADORA PEDAGÓGICA DA ESCOLA MUNICIPAL VILA VARZEÃO;

Art. 2° - Em razão da presente nomeação a servidora fará jus a gratificação, a razão de 60% sobre o piso nacional dos professores vigente, em conformidade com o §4° do Art. 1° da Lei Municipal 003/2020;

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, em 01/02/2022.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:E80AAD4D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 0007/2022 CONCEDER LICENÇA ESPECIAL A SERVIDORA EUNICE APARECIDA ANTUNES DE SOUZA.

PORTARIA Nº. 0007/2022

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o tempo de efetivo exercício do cargo apresentado pela servidora;

CONSIDERANDO, o requerimento apresentado pela servidora;
CONSIDERANDO, as disposições do art. 96 da Lei n° 33 de 29 de Dezembro de 1993, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Doutor Ulysses – PR;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder Licença Especial a servidora **EUNICE APARECIDA ANTUNES DE SOUZA** , brasileira, **ESCRITURARIO II**, matricula 4185, portadora do CPF nº 021.446.569-16, a partir do dia **01/03/2022**;

Art. 2° - A Licença de que trata esta portaria será pelo período de 03 (três) meses, com remuneração do cargo conforme Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Doutor Ulysses – PR;

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data, revogados as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, em 02 de fevereiro de 2022.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:A0DCD561

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01.619.323/0001-20

CONTRATADO: MATTOS E BILOVUS ARQUITETURA, ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA
CNPJ: 37.780.730/0001-62

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços ambientais diversos, compreendendo licenciamentos ambientais e renovações de licenças perante o IAT e demais órgãos ambientais e demais serviços; e ainda, serviços diversos de topografia.

VALOR MENSAL: R$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais)
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso II da Lei Federal 8.666/93.

Fernandes Pinheiro, em 04 de fevereiro de 2022.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:B50FA8D9

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATTO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 014/2020 REF.: DISPENSA Nº 006/2020

Objeto: Contratação de empresa especializada para elaboração, organização, planejamento e execução de processo de Concurso Público para provimento dos cargos efetivos, dos Grupos Ocupacionais: Fundamental, Médio, Técnico e Superior do Município de Fernandes Pinheiro no Estado do Paraná

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ nº 01.619.323/0001-20

CONTRATADA: FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE
CNPJ nº 03.757.610/0001-22

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR CONTRATUAL
§ 1º - Conforme Previsão contida na Cláusula Segunda, § 2º do contrato original e de acordo com a homologação das inscrições em um total de **1.811 inscritos**, a contratante pagará a contratada o valor de R$ 28.385,00 (vinte e oito mil e trezentos e oitenta e cinco reais) correspondente a R$ 35,00 (trinta e cinco reais) por candidato excedente, referente aos 811 inscritos acima da previsão original do contrato.

§ 2º - Fica alterado o valor global do contrato, passando de R$ 73.000,00 (setenta e três mil reais) para R$ 101.385,00 (cento e um mil e trezentos e oitenta e cinco reais).

Fernandes Pinheiro, 28 de janeiro de 2022.

Município de Fernandes Pinheiro
CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Fundação de Apoio ao Desen. da Universidade Est. do Centro-oeste
PROF. FERNANDO FRANCO NETTO
Contratada

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:B2D5927F

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº 010/2021 REF.: A TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021

Objeto: Execução da obra de Ciclovia em CBUQ na Avenida Ivo Leão, Município de Fernandes Pinheiro

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ nº 01.619.323/0001-20

CONTRATADA: MARCOS ANTONIO IACZUK & CIA LTDA
CNPJ sob o nº 11.331.591/0001-04

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR CONTRATUAL
§ 1º - Conforme Parecer Técnico emitido pelo Departamento de Engenharia e Parecer Jurídico, fica efetuada a glosa contratual no valor de R$ 79.529,15 (setenta e nove mil, quinhentos e vinte e nove reais e quinze centavos), correspondente a **26,065859%** do valor original contratado.
§ 2º - Fica alterado o valor global contratual, passando de R$ 305.108,49 (trezentos e cinco mil, cento e oito reais e quarenta e nove centavos) para R$ 225.579,34 (duzentos e vinte e cinco mil, quinhentos e setenta e nove reais e trinta e quatro centavos).

Fernandes Pinheiro, em 31 de janeiro de 2022.

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
Cleonice Aparecida Kufener Schuck
Contratante

MARCOS ANTONIO IACZUK & CIA LTDA
Contratada

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:E9AFE0FE

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01.619.323/0001-20

CONTRATADO: J.C.B. TURISMO EIRELI
CNPJ: 24.428.034/0001-40

OBJETO: Contratação de empresa para transporte dos produtores rurais para o Show Rural nos dias 09 e 10 de fevereiro na cidade de Cascavel-PR.

VALOR: R$ 4.799,00 (quatro mil, setecentos e noventa e nove reais)
PRAZO DE EXECUÇÃO: 15 (quinze) dias

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso II da Lei Federal 8.666/93.

Fernandes Pinheiro, em 07 de fevereiro de 2022.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:D6979CA5

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº 010/2021 REF.: A TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021

Objeto: Execução da obra de Ciclovia em CBUQ na Avenida Ivo Leão, Município de Fernandes Pinheiro

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ nº 01.619.323/0001-20

CONTRATADA: MARCOS ANTONIO IACZUK & CIA LTDA
CNPJ sob o nº 11.331.591/0001-04

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR CONTRATUAL
§ 1º - Conforme Pareceres Técnico e Jurídico devidamente embasado, fica acrescido o valor de R$ 22.301,66 (vinte e dois mil, trezentos e um reais e sessenta e seis centavos) correspondente à **7,309419%** do valor original contratado.
§ 2º - Pelo aditamento do contrato, fica alterado o valor global do contrato, passando de R$ 225.579,34 (duzentos e vinte e cinco mil, quinhentos e setenta e nove reais e trinta e quatro centavos) para R$ 247.881,00 (duzentos e quarenta e sete mil e oitocentos e oitenta e um reais).

Fernandes Pinheiro, em 07 de fevereiro de 2022.

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
Cleonice Aparecida Kufener Schuck
Contratante

MARCOS ANTONIO IACZUK & CIA LTDA
Contratada

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:74C25DAA

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01.619.323/0001-20

CONTRATADO: RETIMAQ RETÍFICA DE MÁQUINAS LTDA
CNPJ: 77.138.113/0001-82

OBJETO: MANUTENÇÃO DO VEÍCULO PLACA BEW 7J15, DA FROTA MUNICIPAL, EM PERÍODO DE GARANTIA EM REDE AUTORIZADA, COM FONECIMENTO DE PEÇAS.

VALOR: R$ 2.647,28 (dois mil, seiscentos e quarenta e sete reais e vinte e oito centavos)
PRAZO DE EXECUÇÃO: 30(trinta) dias

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso XVII da Lei Federal 8.666/93.

Fernandes Pinheiro, em 07 de fevereiro de 2022.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:4D677EFD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

JURIDICO
RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022

O Prefeito do Município de Flor da Serra do Sul, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO** a **RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA**, conforme segue:

ONDE SE LÊ:

11. DA PROVA DE TÍTULOS

PROVA DE TÍTULOS

11.1 A prova de títulos, de caráter classificatório, será realizada para todos os cargos, e somente poderá participar desta fase do certame o candidato que obter a pontuação estabelecida no subitem **9.22**, além de não ser eliminado por quaisquer outros critérios estabelecidos neste Edital. A prova de títulos e/ou experiência profissional terá o valor máximo de 20,00 pontos, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados seja superior a este valor, conforme disposto na Tabela 11.1 deste Edital.
11.3 Os candidatos habilitados e interessados em participar da prova de títulos deverão: a) preencher o Formulário de Cadastro de Títulos **das 09h00min do dia 31 de fevereiro de 2022 até às 23h59min do dia 01 de abril de 2022** disponíveis no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br; b) após completado o preenchimento, imprimir duas vias do comprovante de cadastro dos títulos, reter uma para si e anexar a outra em envelope lacrado com os documentos comprobatórios dos títulos, a ser entregue no dia da realização da prova objetiva.

LEIA-SE:

11. DA PROVA DE TÍTULOS

PROVA DE TÍTULOS

11.1 A prova de títulos, de caráter classificatório, será realizada para todos os cargos, e somente poderá participar desta fase do certame o candidato que obter a pontuação estabelecida no subitem **9.22**, além de não ser eliminado por quaisquer outros critérios estabelecidos neste Edital. A prova de títulos e/ou experiência profissional terá o valor máximo de **25,00 pontos, conforme disposto na Tabela 11.1 deste Edital**.
11.3 Os candidatos habilitados e interessados em participar da prova de títulos deverão: a) preencher o Formulário de **Cadastro de Títulos das 09h00min do dia 31 de março de 2022 até às 23h59min do dia 01 de abril de 2022** disponíveis no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br; b) após completado o preenchimento, imprimir duas vias do comprovante de cadastro dos títulos, reter uma para si e anexar a outra em envelope lacrado com os documentos comprobatórios dos títulos, a ser entregue no dia da realização da prova objetiva.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul, em 08 de fevereiro de 2022.

Registre-se e Publique-se

VALMOR FELIPE JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taciane Andreghetto Cipriani
Código Identificador:D8EAD145

PREFEITURA
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de licitação
Pregão Eletrônico Nº 05/2022
A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL – UASG 985475, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 95.589.271/0001-30, com sede a Rua João Arisi, 115, em Flor da Serra do Sul, Paraná, torna público e para o conhecimento dos interessados que realizará certame licitatório, na modalidade – Pregão Eletrônico, **Aquisição de um veículo sedan para Secretaria Municipal da Saúde, considerando recursos remanescentes do Governo Estadual,** às 09:00 (nove) horas do dia 22 de Fevereiro de 2022, na forma da lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 com Alterações da Lei Complementar 147/2014**.** Cópia do Edital deverá ser retirada, junto ao Departamento de Licitações do Município, no horário normal de expediente da Prefeitura, através do sitio da prefeitura: www.fssul.pr.gov.br, ou através do Comprasnet https://www.comprasgovernamentais.gov.br/.

Flor da Serra do Sul, 07 de Fevereiro de 2022.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Borges da Rosa de Almeida
Código Identificador:E114E292

PREFEITURA
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de licitação Exclusiva ME e EPP e Ampla Concorrência
Pregão Eletrônico Nº 06/2022
A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL – UASG 985475, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 95.589.271/0001-30, com sede a Rua João Arisi, 115, em Flor da Serra do Sul, Paraná, torna público e para o conhecimento dos interessados que realizará certame licitatório, na modalidade – Pregão Eletrônico, **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de hidrossemeadura e aquisição com instalação de Kit de Irrigação por aspersão para reestruturação do Estádio Municipal de Flor da Serra do Sul,** às 13:30 (treze e trinta) horas do dia 22 de Fevereiro de 2022, na forma da lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 com Alterações da Lei Complementar 147/2014**.** Cópia do Edital deverá ser retirada, junto ao Departamento de Licitações do Município, no horário normal de expediente da Prefeitura, através do sitio da prefeitura: www.fssul.pr.gov.br, ou através do Comprasnet https://www.comprasgovernamentais.gov.br/.

Flor da Serra do Sul, 07 de Fevereiro de 2022.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Borges da Rosa de Almeida
Código Identificador:D87B68AB

PREFEITURA
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação exclusiva Me e Epp e Ampla Concorrência
Pregão Presencial Nº 07/2022
A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 95.589.271/0001-30, com sede a Rua João Arisi, 115, em Flor da Serra do Sul, Paraná, torna público e para o conhecimento dos interessados que realizará certame licitatório, na modalidade – Pregão Presencial do tipo Menor Preço por Item para a realização da **Registro de Preços, para futura e eventual Contratação de Empresa para fornecimento de COMBUSTÍVEL, ETANOL, GASOLINA, ÓLEO DIESEL S-10, ÓLEO DIESEL S-500 E ARLA,** Às 09:00 (nove horas) do dia 23 de Fevereiro de 2022, na forma da lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 com Alterações da Lei Complementar 147/2014**.** Cópia do Edital poderá ser retirada, junto ao Departamento de Licitações do Município, no horário normal de expediente da Prefeitura, ou através do sitio da prefeitura: www.fssul.pr.gov.br.

Flor da Serra do Sul, 07 de Fevereiro de 2022.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Borges da Rosa de Almeida
Código Identificador:93BFDA55

PREFEITURA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 11/2022

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

Contratada...: MARTIN LEANDRO TORCHIANA

Valor.....: 12.895,00 (doze mil oitocentos e noventa e cinco reais)

Vigência.....: Início: 07/02/2022 Término: 06/05/2022

Licitação.....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 2/2022

Recursos.....: Dotação: 2.027.3.3.90.30.00.00.00.00 (213) Saldo: 80.512,64

Objeto.....: Aquisição de materiais para serem usados nas oficinas de arte Circense inerentes ao Serviço de Convivencia e Fortalecimento de Vinculos, PAIF - Programa de Atendimento Integral a Familia, Serviço de Proteção Social Basica, em consonancia com a integração cidadã no municipio de Flor da Serra do Sul.

Flor da Serra do Sul, 7 de Fevereiro de 2022

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Borges da Rosa de Almeida
Código Identificador:37771A6A

PREFEITURA
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, VALMOR FELIPE JUNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	9/2022
b) Licitação Nr.:	2/2022-DL
c) Modalidade:	Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação:	04/02/2022
e) Objeto da Licitação	Aquisição de materiais para serem usados nas oficinas de arte Circense inerentes ao Serviço de Convivencia e Fortalecimento de Vinculos, PAIF - Programa de Atendimento Integral a Familia, Serviço de Proteção Social Basica, em consonancia com a integração cidadã no municipio de Flor da Serra do Sul.

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 004824 - MARTIN LEANDRO TORCHIANA	9	0,0000	12.895,00
	9	12.895,00	

Flor da Serra do Sul, 4 de Fevereiro de 2022.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Borges da Rosa de Almeida
Código Identificador:25488E30

PREFEITURA
RATIFICAÇÃO

ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 02/2022
PROCESSO Nº 09/2022
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
RATIFICO, nos termos do art. 24, inciso II, da lei n° 8.666/93 de 21/06/93, tendo recebido parecer técnico da comissão permanente de licitação e contendo parecer jurídico da procuradoria jurídica do município, que reconhece a dispensa de licitação para: **Aquisição de materiais para serem usados nas oficinas de arte Circense inerentes ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, PAIF - Programa de Atendimento Integral a Família, Serviço de Proteção Social Básica, em consonância com a integração cidadã no município de Flor da Serra do Sul.**
CONTRATADA: *MARTIN MALABARES*
CPNJ: *11.754.148/0001-38*
ENDEREÇO: *Rua Carlos Carvalho, 67, Centro, Rio de Janeiro- RJ*
CEP: *20230-180*
PRAZO DE VIGENCIA: 07 de Fevereiro de 2022 a 06 de Maio de 2022.

Flor da Serra do Sul/Pr, 04 de Fevereiro de 2022.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Borges da Rosa de Almeida
Código Identificador:ADD9C3DF

RECURSOS HUMANOS
EXTRATOS CONTRATOS PSS - 2022

PSS 02/2021

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO
CONTRATO Nº 001/2022
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL-PR
CONTRATADO: **MÁRCIA SPESSATTO**
OBJETO/CARGO: PROFESSOR 20 horas – PSS
VALOR SALÁRIO MENSAL: 1.819,98 (um mil oitocentos e dezenove reais e noventa e oito centavos)
VIGÊNCIA: 07/02/2022 A 08/07/2022.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO
CONTRATO Nº 002/2022
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL-PR
CONTRATADO: **JEIZIBEL FALINSKI**
OBJETO/CARGO: PROFESSOR 20 horas – PSS
VALOR SALÁRIO MENSAL: 1.819,98 (um mil oitocentos e dezenove reais e noventa e oito centavos)
VIGÊNCIA: 07/02/2022 A 08/07/2022.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO
CONTRATO Nº 003/2022
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL-PR
CONTRATADO: **CHARLY RUDILAINE BEUTLER**
OBJETO/CARGO: PROFESSOR 20 horas – PSS
VALOR SALÁRIO MENSAL: 1.819,98 (um mil oitocentos e dezenove reais e noventa e oito centavos)
VIGÊNCIA: 07/02/2022 A 08/07/2022.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO
CONTRATO Nº 004/2022
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL-PR
CONTRATADO: **DANIELI HENRICHS**
OBJETO/CARGO: PROFESSOR 20 horas – PSS
VALOR SALÁRIO MENSAL: 1.819,98 (um mil oitocentos e dezenove reais e noventa e oito centavos)
VIGÊNCIA: 07/02/2022 A 08/07/2022.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO
CONTRATO Nº 005/2022
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL-PR
CONTRATADO: **KARINE TESTA**
OBJETO/CARGO: PROFESSOR 20 horas – PSS
VALOR SALÁRIO MENSAL: 1.819,98 (um mil oitocentos e dezenove reais e noventa e oito centavos)
VIGÊNCIA: 07/02/2022 A 08/07/2022.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO
CONTRATO Nº 006/2022
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL-PR
CONTRATADO: **NEIVA REIMERS**
OBJETO/CARGO: PROFESSOR 20 horas – PSS
VALOR SALÁRIO MENSAL: 1.819,98 (um mil oitocentos e dezenove reais e noventa e oito centavos)
VIGÊNCIA: 07/02/2022 A 08/07/2022.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO
CONTRATO Nº 007/2022
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL-PR
CONTRATADO: **JULIANE COSER PAVAN KLEMANN**
OBJETO/CARGO: PROFESSOR 20 horas – PSS
VALOR SALÁRIO MENSAL: 1.819,98 (um mil oitocentos e dezenove reais e noventa e oito centavos)
VIGÊNCIA: 07/02/2022 A 08/07/2022.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO
CONTRATO Nº 008/2022
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL-PR
CONTRATADO: **EDINÉIA DA SILVA VARGAS**
OBJETO/CARGO: PROFESSOR ED. INFANTIL 30 horas – PSS
VALOR SALÁRIO MENSAL: R$ 2.729,97 (dois mil setecentos e vinte e nove reais e noventa e sete centavos)
VIGÊNCIA: 07/02/2022 A 08/07/2022.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO
CONTRATO Nº 009/2022
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL-PR
CONTRATADO: **JULIANE PEROSSO KEMPKA**
OBJETO/CARGO: PROFESSOR ED. INFANTIL 30 horas – PSS
VALOR SALÁRIO MENSAL: R$ 2.729,97 (dois mil setecentos e vinte e nove reais e noventa e sete centavos)
VIGÊNCIA: 07/02/2022 A 08/07/2022.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO
CONTRATO Nº 010/2022
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL-PR
CONTRATADO: **ROSANE APARECIDA MACHADO LUZA**
OBJETO/CARGO: PROFESSOR ED. INFANTIL 30 horas – PSS
VALOR SALÁRIO MENSAL: R$ 2.729,97 (dois mil setecentos e vinte e nove reais e noventa e sete centavos)
VIGÊNCIA: 07/02/2022 A 08/07/2022.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO
CONTRATO Nº 011/2022
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL-PR
CONTRATADO: **CLARICE WELTER DE MORAES**
OBJETO/CARGO: PROFESSOR ED. INFANTIL 30 horas – PSS
VALOR SALÁRIO MENSAL: R$ 2.729,97 (dois mil setecentos e vinte e nove reais e noventa e sete centavos)
VIGÊNCIA: 07/02/2022 A 08/07/2022.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO
CONTRATO Nº 012/2022
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL-PR
CONTRATADO: **MARA TATIANE HOLSCHER**
OBJETO/CARGO: PROFESSOR ED. INFANTIL 30 horas – PSS
VALOR SALÁRIO MENSAL: R$ 2.729,97 (dois mil setecentos e vinte e nove reais e noventa e sete centavos)
VIGÊNCIA: 07/02/2022 A 08/07/2022.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO
CONTRATO Nº 013/2022
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL-PR
CONTRATADO: **JOSIANI MAFRA**
OBJETO/CARGO: PROFESSOR ED. INFANTIL 30 horas – PSS
VALOR SALÁRIO MENSAL: R$ 2.729,97 (dois mil setecentos e vinte e nove reais e noventa e sete centavos)
VIGÊNCIA: 07/02/2022 A 08/07/2022.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO
CONTRATO Nº 014/2022
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL-PR
CONTRATADO: **PAMELA AGUIAR CAVALLI**
OBJETO/CARGO: PROFESSOR ED. INFANTIL 30 horas – PSS
VALOR SALÁRIO MENSAL: R$ 2.729,97 (dois mil setecentos e vinte e nove reais e noventa e sete centavos)
VIGÊNCIA: 07/02/2022 A 08/07/2022.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO

CONTRATO Nº 015/2022
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL-PR
CONTRATADO: **JOICE ANDRINI DOLESQUE**
OBJETO/CARGO: PROFESSOR ED. INFANTIL 30 horas – PSS
VALOR SALÁRIO MENSAL: R$ 2.729,97 (dois mil setecentos e vinte e nove reais e noventa e sete centavos)
VIGÊNCIA: 07/02/2022 A 08/07/2022.

PSS 01/2021

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO
CONTRATO Nº 016/2022
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL-PR
CONTRATADO: **ZENILDA DE LARA**
OBJETO/CARGO: SERV. DE SERVIÇOS GERAIS 40 HORAS – PSS
VALOR SALÁRIO MENSAL: R$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais)
VIGÊNCIA: 08/02/2022 A 07/02/2023

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO
CONTRATO Nº 017/2022
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL-PR
CONTRATADO: **SANDRA BEVILAQUA**
OBJETO/CARGO: SERV. DE SERVIÇOS GERAIS 40 HORAS – PSS
VALOR SALÁRIO MENSAL: R$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais)
VIGÊNCIA: 08/02/2022 A 07/02/2023

Flor da Serra do Sul- 07 de fevereiro de 2022.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Maria Vargas da Silva
Código Identificador:CE6B7994

RECURSOS HUMANOS
EDITAL 06-2022 - CONVOCAÇÃO ESTAGIÁRIOS

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE ESTAGIÁRIOS DE NÍVEL SUPERIOR NÃO OBRIGATÓRIO Nº 01/2020

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS - Nº 06/2022

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente,

CONSIDERANDO o resultado da Classificação Final, apresentada pelo CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES - ESTÁGIOS CIN constituído através do processo licitatório Pregão Presencial nº 02/2020, contrato 01/2020 como Agente de Integração de Estágio responsável pelos procedimentos necessários, junto ao município de Flor da Serra do Sul, na forma da Lei Federal nº 11.788/2008 e Lei Municipal n° 712/2019,

RESOLVE**:**

Art. 1º - Convocar os candidatos abaixo relacionados, classificados no Processo Seletivo de Estagiários 01/2020, para comparecimento junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul-PR, para apresentação de documentos e demais procedimentos necessários para a posse no respectivo cargo:

DIREITO

NOME	DOCUMENTO	CURSO	Classificação
JACIEL DE OLIVEIRA ARDENGHI	2121651505	DIREITO	7º
ARILSON DE LARA FELIPE	134313455	DIREITO	8º

Art. 2º - Os candidatos deverão comparecer ao departamento de Recursos Humanos da Prefeitura portando os documentos abaixo descritos, nos dias e horários a seguir:
DIA 09/02/2022: das 08h00min às 11h30min E 13h15min às 17h00min
a) Declaração de Matrícula original atualizada e devidamente assinada e carimbada, (pode ser com autenticação eletrônica) pela Instituição de Ensino a qual pertence, no ano letivo de 2022 para comprovar sua regularidade acadêmica.
b) Certidão das Notas (Histórico Escolar) obtidas no último semestre cursado.
c) Carteira de Identidade (RG);
d) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
e) Comprovante de Endereço Atualizado.
f) Todos os documentos deverão ser apresentados em uma cópia e o original para fins de conferência.

Art. 3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga no prazo estabelecido no artigo 2º será considerado como desistência e o candidato perderá o direito a classificação.

Art. 4º - O presente Edital entrará em vigor a partir da data de publicação.

Flor da Serra do Sul, em 07 de fevereiro de 2022.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Maria Vargas da Silva
Código Identificador:93DEC6ED

RECURSOS HUMANOS
EDITAL 010-2022 - RESULTADO CONVOCAÇÃO PSS 02/2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS N° 002/2021

EDITAL Nº 010/2022 – RESULTADO DA CONVOCAÇÃO PROFESSORES PSS

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais com fundamento no art. 37, IX, da Constituição Federal, Lei orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 794/2021 e demais disposições atinentes à matéria, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO

Art. 1º - O resultado da convocação através do Edital 008.2022, conforme segue:

PSS 20 HORAS:

Nome	SITUAÇÃO
Lusalene M. Tortora Chorna	REQUEREU FINAL DE LISTA
Francione de Góes	REQUEREU FINAL DE LISTA
Raquel Gomes da Silva	RESERVA DE VAGA COM CONTRATAÇÃO A PARTIR DO TÉRMINO DA LICENÇA MATERNIDADE
Marcia Spessatto	Contrato Assinado em 07.02.2022
Jeizibel Falinski	Contrato Assinado em 07.02.2022
Charly Rudilaine Beutler	Contrato Assinado em 07.02.2022
Marcia da Rocha Gonçalves	REQUEREU FINAL DE LISTA
Danieli Heinrichs	Contrato Assinado em 07.02.2022
Roselei Fátima Gnoatto	REQUEREU FINAL DE LISTA
Jucicler Reolon da Silva	REQUEREU FINAL DE LISTA
Karine Testa Cavalli	Contrato Assinado em 07.02.2022
Géssica Tais Mignoni	REQUEREU FINAL DE LISTA
Neiva Reimers	Contrato Assinado em 07.02.2022
Juliane Coser Pavan	Contrato Assinado em 07.02.2022

PSS 30 HORAS:

Nome	SITUAÇÃO
Silviana Machado	DECLAROU DESISTÊNCIA
Edineia da Silva Vargas	Contrato Assinado em 07.02.2022
Cristiani da Costa Silva	REQUEREU FINAL DE LISTA
Juliane Perosso Kempka	Contrato Assinado em 07.02.2022
Roseli Basotti Grosbelli	DECLAROU DESISTÊNCIA
Rosane Ap. Machado Luza	Contrato Assinado em 07.02.2022
Clarice Welter de Moraes	Contrato Assinado em 07.02.2022
Mara Tatiane Holscher	Contrato Assinado em 07.02.2022
Josiani Mafra	Contrato Assinado em 07.02.2022
Pamela Aguiar Cavalli	Contrato Assinado em 07.02.2022

PSS 30 HORAS – PNE

Nome	SITUAÇÃO
Joice Andrini Dolesque	Contrato Assinado em 07.02.2022

Art. 2º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - PR, 07 de fevereiro de 2022.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito de Flor da Serra do Sul – PR

Publicado por:
Kellen Maria Vargas da Silva
Código Identificador:90E51978

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 055/2022

PORTARIA Nº 055/2022

NOMEIA SERVIDORA PARA CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR ADMINISTRATIVO

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. JULIANA PERES DA SILVA, inscrita no RG sob Nº 135400505 - SSP-PR, para ocupar o Cargo em Comissão de ASSESSOR ADMINISTRATIVO, Símbolo "CC3", a partir de 09 de fevereiro de 2022.

A**rt. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 07 de fevereiro de 2022.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Maria Vargas da Silva
Código Identificador:56D31DDA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
085_22 - LICENÇA SEM VENCIMENTOS - ALISSON FERNANDO SEVERGNINI

PORTARIA MUNICIPAL N.º 085 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022

Concede ao servidor ALISSON FERNANDO SEVERGNINI licença sem vencimentos.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor ALISSON FERNANDO SEVERGNINI, licença sem vencimentos, para tratar de interesses particulares, destinado ao vínculo da matrícula n.º 228481, a partir de 01 de fevereiro de 2022, pelo período de 02 (dois) anos.

Art. 2º Fica determinado a devolução de eventuais valores líquidos recebidos indevidamente pelo referido servidor durante o período da licença sem vencimentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 02 de fevereiro de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:E88D3A06

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022 – UASG 987565

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **21 de fevereiro de 2022, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO**, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de madeiras em geral (bruta e beneficiada), com condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 21 de fevereiro de 2022,** no endereço eletrônico: **www.gov.br/compras/pt-br.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** – licitações, ou através do site: **www.gov.br/compras/pt-br**. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 07 de fevereiro de 2022.

ALEX BRUNO CHIES
Pregoeiro

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:2F9B041B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO

A presidente da Comissão Especial para Credenciamento, designada através da Portaria nº 215/2021 de 15/05/2021, torna público que realizará abertura de propostas apresentadas para o CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 022/2021, para credenciamento de fornecedores de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural **para alimentação escolar,** destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, pelo período de 12(doze) meses.
Data e horário: 10 de fevereiro de 2022, às 09h00min.
Local: na sala de licitações da Municipalidade, localizada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000:
Cooperativa interessada:

Nº ORDEM	NOME/RAZÃO SOCIAL
01	COOPERATIVA DE PRODUÇÃO, INDUSTRIALIZAÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO, CONSUMO E SERVIÇOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDÁRIA DE GUARACIABA - COOPERGUARACIABAIO

Francisco Beltrão, 07 de fevereiro de 2022.

PRISCILA ALVES DE LUCA
Presidente da Comissão Especial para Credenciamento

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:AF8280D8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria Municipal nº 215/2021, de 15 de maio de 2021, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado do Processo de Inexigibilidade de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 12/2022
OBJETO: Contratação de serviços médicos em regime de plantão na UPA 24 Horas, Centro de Saúde do Bairro da Cango, CAPS AD – II e Centro de Saúde da Cidade Norte, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com o Chamamento Público nº 06/2021.

PESSOA JURÍDICA: CLÍNICA MÉDICA HIGIA LTDA
CPF Nº 44.051.739/0001-06
VALOR TOTAL: R$ 229.996,80 (duzentos e vinte e nove mil, novecentos e noventa e seis reais e oitenta centavos).

Francisco Beltrão/PR, 07 de fevereiro de 2022

ALEX BRUNO CHIES
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

DANIELA RAITZ
Membro da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:C6547DD0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A Comissão Permanente de Licitações, designada através da Portaria nº 215/2021, de 15 de maio de 2021, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Processo de Dispensa de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 12/2022
OBJETO: Prestação de serviços de reparos em 10 (dez) monitores para utilização pelo Centro de Processamento de Dados - CPD da Municipalidade.

FORNECEDOR: EDSON RODRIGO BORDIGNON - ME
CNPJ Nº: 14.396.930/0001-10
VALOR TOTAL: R$ 2.888,00 (dois mil, oitocentos e oitenta e oito reais).

Francisco Beltrão/PR, 07 de fevereiro de 2022.

ALEX BRUNO CHIES
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

DANIELA RAITZ
Membro da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:B6FC8F89

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **DMB - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BELTRAO EIRELI.**
ESPÉCIE: Contrato nº 108/2022 - Processo dispensa nº 9/2022.
OBJETO: Aquisição de medicamentos para atendimento de demandas das Unidades Básicas de Saúde, Unidade de Pronto Atendimento 24 horas – UPA e Centro de Saúde Cidade Norte.
PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.
VALOR TOTAL:R$ 101.801,20 (cento e um mil, oitocentos e um reais e vinte centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após apresentação da nota fiscal e o recebimento definitivo do objeto.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
5470	08.006.10.301.1001.2046	494	3.3.90.30.09.00	Do Exercício
5670	08.006.10.301.1001.2047	494	3.3.90.30.09.00	Do Exercício
5460	08.006.10.301.1001.2046	303	3.3.90.30.09.00	Do Exercício
6530	08.006.10.303.1001.2055	494	3.3.90.30.09.00	Do Exercício
6100	08.006.10.302.1001.2051	494	3.3.90.30.09.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 7 de fevereiro de 2022.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:D20ABE77

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA.**
ESPÉCIE: Contrato nº 109/2022 - Processo dispensa nº 10/2022.
OBJETO: Aquisição de 300 caixas de papel A4 em atendimento das Unidades de Saúde e UPA 24 Horas, da Secretaria Municipal de Saúde de Francisco Beltrão.
PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.
VALOR TOTAL: R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após apresentação da nota fiscal e o recebimento definitivo do objeto.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
5470	08.006.10.301.1001.2046	494	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
5670	08.006.10.301.1001.2047	494	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
6100	08.006.10.302.1001.2051	494	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
4930	08.006.10.122.1001.2043	0	3.3.90.30.16.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 7 de fevereiro de 2022.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:9625A77C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

A Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal

8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **VHM NEVES SERVICOS MEDICOS LTDA**.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 120/2021 – Inexigibilidade de Licitação nº 14/2021.
OBJETO: Prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas, no Centro de Saúde do bairro da Cango, no CAPS AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte, de acordo com Chamamento Público nº 002/2020 de 18/02/2020.
JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 1739/2022.
ADITIVO: Fica prorrogado o período de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, até dia 18 de fevereiro de 2023, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor unitário R$	Valor total R$
1	75941	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno e noturno de segunda a sexta-feira.	Hora	1.728,00	102,70	177.465,60
2	75942	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos.	Hora	288,00	129,00	37.152,00
3	75943	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e locais.	Hora	144,00	146,50	21.096,00

Francisco Beltrão, 07 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:82F6805B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro designada através da Portaria nº 146/2021 de 17 de março de 2021, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 214/2021 – Processo nº 948/2021.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis para o Programa Nacional de Alimentação Escolar em atendimento as unidades educacionais da rede municipal e ensino do Município de Francisco Beltrão.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO por item
1 – ALIMENTEX DISTRIBUIDORA LTDA. CNPJ nº 41.191.505/0001-68. Itens 007 R$ 16,00; 017 R$ 11,13; 022 R$ 2,24; 030 R$ 2,70; 032 R$ 3,18; 036 R$ 3,70; 039 R$ 10,45; 043 R$ 2,40; 046 R$ 3,50; 047 R$ 2,24; 052 R$ 8,15; 054 R$ 1,00; 055 R$ 3,59; 057 R$ 3,00; 071 R$ 10,68.
2 – CASA DA LIMPEZA CRISTO REI EIRELI. CNPJ nº 27.787.054/0001-03. Itens 001 R$ 1,35; 002 R$ 18,93; 003 R$ 1,25; 004 R$ 5,65; 005 R$ 9,65; 006 R$ 4,75; 008 R$ 15,90; 009 R$ 16,20; 010 R$ 4,86; 011 R$ 14,18; 012 R$ 30,66; 013 R$ 10,63; 014 R$ 10,51; 015 R$ 10,00; 018 R$ 1,29; 019 R$ 1,58; 020 R$ 1,22; 021 R$ 3,97; 023 R$ 2,65; 025 R$ 4,55; 027 R$ 1,25; 028 R$ 1,28; 029 R$ 3,89; 031 R$ 3,97; 033 R$ 4,45; 035 R$ 6,90; 044 R$ 3,94; 045 R$ 5,70; 048 R$ 2,44; 050 R$ 1,50; 053 R$ 3,00; 059 R$ 35,90; 060 R$ 5,36; 062 R$ 5,25; 067 R$ 21,94; 069 R$ 15,61; 074 R$ 9,70; 080 R$ 4,69; 082 R$ 8,26; 085 R$ 11,30; 089 R$ 4,62.
3 – CLAUDIO AGOSTINETTO LTDA. CNPJ nº 73.751.257/0001-59. Itens 024 R$ 3,39; 037 R$ 1,96; 038 R$ 1,91; 063 R$ 6,35; 075 R$ 14,24; 076 R$ 5,43; 079 R$ 5,10; 083 R$ 15,22; 084 R$ 10,24.
4 – MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA. CNPJ nº 39.649.812/0001-06. Item 040 R$ 6,69.
5 – MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA. CNPJ nº 22.077.561/0001-21. Itens 016 R$ 11,00; 058 R$ 16,00; 070 R$ 12,40; 072 R$ 24,60.
6 – NOVA GERAÇÃO ALIMENTOS LTDA. CNPJ nº 24.411.938/0001-62. Itens 026 R$ 2,69; 034 R$ 14,10; 041 R$ 2,49; 042 R$ 3,84; 078 R$ 4,20.
ITENS DESERTOS / FRUSTRADOS: 049; 051; 056; 061; 064; 065; 066; 068; 073; 077; 081; 086; 087; 088; 090; 091; 092.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 456.650,49 (quatrocentos e cinquenta e seis mil, seiscentos e cinquenta reais e quarenta e nove centavos).

Francisco Beltrão, 07 de fevereiro de 2022.

ALEX BRUNO CHIES
Pregoeiro

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:ED1EE514

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2022

OBJETO: Contratação do artista musical "Guilherme Mecca", através de sua própria empresa Guilherme Tonin Mecca, para realizar show musical na 30ª edição da EXPOBEL, no dia 05 de março de 2022, no Parque de Exposições Jayme Canet Junior, em cumprimento a Lei Municipal nº 4.863/2021.
Em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público homologação do processo em epígrafe:

Pessoa Jurídica: GUILHERME TONIN MECCA
CNPJ: 28.605.781/0001-67
Valor total dos gastos com o Processo de inexigibilidade de licitação nº 11/2022: R$ 44.850,00 (quarenta e quatro mil e oitocentos e cinquenta reais).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.
Homologo a presente licitação.
Francisco Beltrão/PR, 07 de fevereiro de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:AC43C51C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022 – Processo nº 20/2022.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de produtos para lavagem e desinfecção de rouparia para a utilização na Unidade de Pronto Atendimento 24 horas – UPA, Centro de Saúde Cidade Norte e Centro de Saúde do Bairro da Cango.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO ÚNITÁRIO POR GRUPO DE ITENS e MENOR PREÇO POR ITEM ÚNITÁRIO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto

Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO
1 – MULTI ACAO - PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA LTDA. CNPJ Nº 73.244.337/0001-18. ITENS 05 R$ 152,38 E 06 R$ 255,99.
FRUSTRADOS: 01, 02, 03 E 04.
VALOR TOTAL R$ 3.309,66 (três mil trezentos e nove reais e sessenta e seis centavos).

Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 04 de fevereiro de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:2E96EB2C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **CASTELLI & FRANCIO LTDA - ME**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 538/2019 – Inexigibilidade nº 45/2019.
OBJETO: Prestação de serviços em análises clínicas de exames laboratoriais, englobando a coleta e análise e a emissão do resultado dos exames, aos pacientes atendidos pela rede básica de saúde do Município.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 1907/2022
Fica prorrogado o período de vigência do contrato por mais 60 (sessenta) dias, ou seja, até dia 08 de abril de 2022.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **ADRIANA M BONATTO - LABORATORIO - ME**.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 539/2019 – Inexigibilidade de Licitação nº 45/2019
OBJETO: Contratação da prestação de serviços em análises clínicas de exames laboratoriais, englobando a coleta e análise e a emissão do resultado dos exames, aos pacientes atendidos pela rede básica de saúde do Município.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 1907/2022.
Fica prorrogado o período de vigência do contrato por mais 60 (sessenta) dias, ou seja, até dia 08 de abril de 2022.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **ANDRETTA & GEOVANELLI LTDA**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 540/2019 – Inexigibilidade nº 45/2019.
OBJETO: Prestação de serviços em análises clínicas de exames laboratoriais, englobando a coleta e análise e a emissão do resultado dos exames, aos pacientes atendidos pela rede básica de saúde do Município.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 1907/2022
Fica prorrogado o período de vigência do contrato por mais 60 (sessenta) dias, ou seja, até dia 08 de abril de 2022.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **BARROS E MOURA LABORATORIO LTDA - ME**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 542/2019 – Inexigibilidade nº 45/2019.
OBJETO: Prestação de serviços em análises clínicas de exames laboratoriais, englobando a coleta e análise e a emissão do resultado dos exames, aos pacientes atendidos pela rede básica de saúde do Município.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 1907/2022
Fica prorrogado o período de vigência do contrato por mais 60 (sessenta) dias, ou seja, até dia 08 de abril de 2022.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **LABORATORIO BIO EXAME LTDA - ME**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 543/2019 – Inexigibilidade nº 45/2019.
OBJETO: Prestação de serviços em análises clínicas de exames laboratoriais, englobando a coleta e análise e a emissão do resultado dos exames, aos pacientes atendidos pela rede básica de saúde do Município.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 1907/2022.
Fica prorrogado o período de vigência do contrato por mais 60 (sessenta) dias, ou seja, até dia 08 de abril de 2022.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **LABORATORIO SAO LUCAS COSTA LTDA - EPP**.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 544/2019 – Inexigibilidade de Licitação nº 45/2019
OBJETO: Contratação da prestação de serviços em análises clínicas de exames laboratoriais, englobando a coleta e análise e a emissão do resultado dos exames, aos pacientes atendidos pela rede básica de saúde do Município.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 1907/2022
Fica prorrogado o período de vigência do contrato por mais 60 (sessenta) dias, ou seja, até dia 08 de abril de 2022.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **VANDRESEN & VANDRESEN DIAGNOSTICOS LTDA**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 545/2019 – Inexigibilidade nº 45/2019.
OBJETO: Prestação de serviços em análises clínicas de exames laboratoriais, englobando a coleta e análise e a emissão do resultado dos exames, aos pacientes atendidos pela rede básica de saúde do Município.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 1907/2022
Fica prorrogado o período de vigência do contrato por mais 60 (sessenta) dias, ou seja, até dia 08 de abril de 2022.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **RENATA BAU-ANALISES CLINICAS-ME**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 546/2019 – Inexigibilidade nº 45/2019.
OBJETO: Prestação de serviços em análises clínicas de exames laboratoriais, englobando a coleta e análise e a emissão do resultado dos exames, aos pacientes atendidos pela rede básica de saúde do Município.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, o Departamento Jurídico opinou pelo

deferimento de prorrogação de prazo do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 1907/2022
Fica prorrogado o período de vigência do contrato por mais 60 (sessenta) dias, ou seja, até dia 08 de abril de 2022.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **ROSANE M. SEERIG & CIA LTDA - EPP**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 547/2019 – Inexigibilidade nº 45/2019.
OBJETO: Prestação de serviços em análises clínicas de exames laboratoriais, englobando a coleta e análise e a emissão do resultado dos exames, aos pacientes atendidos pela rede básica de saúde do Município.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 1907/2022
Fica prorrogado o período de vigência do contrato por mais 60 (sessenta) dias, ou seja, até dia 08 de abril de 2022.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **VITA LAB LABORATORIO LTDA**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 548/2019 – Inexigibilidade nº 45/2019.
OBJETO: Prestação de serviços em análises clínicas de exames laboratoriais, englobando a coleta e análise e a emissão do resultado dos exames, aos pacientes atendidos pela rede básica de saúde do Município.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 1907/2022
Fica prorrogado o período de vigência do contrato por mais 60 (sessenta) dias, ou seja, até dia 08 de abril de 2022.

Francisco Beltrão, 07 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:B378927A

DRH
EDITAL 040-22 PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA PSS 353-2021

EDITAL Nº 040/2022

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 353/2021;

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 353/2021, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, **no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município,** para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação.

CARGO – PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
30º	CLEONICE WELTER	84900290 - SESP/PR	05/04/1982	66
31º	VIVIANA DEIZE CAPRA	91266067-SSP/PR	25/11/1985	66
32º	SONIA DE OLIVEIRA BIANCO	97551332	26/11/1985	66
33º	EDIVANE CENTA LAMERA	10.501.916-5	12/12/1989	66
34º	JESSICA CORREIA DA SILVA	104766269	09/01/1993	66
35º	MAYARA EMÍLIA KESSLER	108428350-SSP/PRr	19/02/1993	66
36º	LENICE PEREIRA DIAS	10481621 - SSP/PR	06/12/1994	66
37º	ANA CAROLINE MALDANER DE SOUZA	10.480.792-5 SSPPR	25/01/1995	66
38º	FERNANDA DE CASTRO FURLANETTO LIMA	105831897	24/12/1995	66
39º	LIDIANE POSSAMAI	10.634.063-3 - SSP/PR	11/02/1996	66

CARGO – PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I) – VAGA RESERVADA AFRODESCENDENTE

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
5º	GILDO GOMES DE LIMA	104497810 - SSP/PR	10/10/1989	60
6º	SAMARA PROFETA PAES	108365358 - SSP/PR	30/10/1990	60

CARGO – PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I) – VAGA RESERVADA PCD

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
3º	BRUNA LARISSA FLORIANO BRITO	13.073.985-7 SSP/PR	27/03/1996	28

Art. 2º - O envelope com a lista de documentos pode ser retirado no Departamento de Recursos Humanos com antecedência.

Art. 3º - O não comparecimento dos candidatos ora convocados na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 03 de fevereiro de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici Kowalski
Código Identificador:8911314C

DRH
EDITAL 041-22 PSICÓLOGO PSS 353-21

EDITAL Nº 041/2022

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 353/2021;

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR a candidata abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 353/2021, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, **no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município,** para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitar-se à respectiva contratação.

CARGO – PSICÓLOGO

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
1º	GRESSIELE CAZELLA	7.527.677-0 SSP/PRr	28/09/1983	75

Art. 2º - O envelope com a lista de documentos pode ser retirado no Departamento de Recursos Humanos com antecedência.

Art. 3º - O não comparecimento da candidata ora convocada na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 03 de fevereiro de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici Kowalski
Código Identificador:3E011FF8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 266-2022

Portaria nº. 266/2022

Dispõe: Sobre a EXONERAÇÃO do cargo de ZELADORA.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

EXONERAR, por motivo de aposentadoria, a Sra. **ADELAIDE FERREIRA LOPES CHASS**, portadora do RG N.º 10.134.282-4, do cargo de zeladora desta municipalidade.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 07 de Fevereiro de 2022.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:980F0AAA

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
ERRATA N° 002/2022

ERRATA Nº 002/2022

Portaria n° 262/2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 02 de Fevereiro de 2022, Pg. 109 , Ano X / N°: 2447, faz-se a retificação da referida Portaria Municipal, conforme segue:

Onde se lê:
FÉRIAS PERÍODO DE 18 (DEZOITO DIAS).
Leia-se:
FÉRIAS PERÍODO DE 05 (CINCO DIAS).

Registre-se, publique-se.

Prefeitura Municipal de General Carneiro, PR, em 07 de Fevereiro de 2022.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:8BC6F0E5

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
EDITAL N° 001/2022 PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS PSE

CONVOCAÇÃO Nº 001/2022

O Prefeito Municipal de General Carneiro - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Processo Seletivo n° 001/2022 para Estagiários, na ordem classificatória, para comparecer entre os dias 09 de Fevereiro de 2022 a partir das 08h:00min até as 17h do dia 15 de Fevereiro de 2022 no Departamento de Recursos Humanos, para apresentação de documentos necessário, conforme ANEXO I.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

General Carneiro - PR, 07 de Fevereiro de 2022.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ESTAR CURSANDO GRADUAÇÃO EM QUALQUER ÁREA DE LICENCIATURA, MAGISTÉRIO, CURSO DE PEDAGOGIA OU CURSO DE EDUCAÇÃO FÍSICA.

Classificação	Inscrição	Nome do Candidato
1°	035	ANA MARIA RODRIGUES
2°	034	CAMILA CRISTINA RAMOS
3°	021	LILIANE APARECIDA TELLES HOLUB
4°	026	MAIARA ROCHA
5°	041	NICOLY CAROLINA LESKIU
6°	007	DANIELI DOS SANTOS
7°	009	MARIANA GABRIELA DE MORAES
8°	003	DAIANA APARECIDA DA SILVA
9°	046	SANDRIELLEN DA ROCHA
10°	036	LUAN DOS SANTOS
11°	015	KARINA FERREIRA

Nessa ocasião serão exigidos dos candidatos apresentação de:
è Declaração ou atestado de Matricula ORIGINAL E ATUALIZADA da Unidade de Ensino, constando a matricula, curso, horário de aula e semestre do estudante para comprovação do requisito,
è Cópia de RG e CPF,
è Comprovante de Endereço Atualizado,
è Dados de Conta Bancária Poupança ou Conta Corrente do Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal,

O não comparecimento acarretará na perda do direito a vaga.

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:25BD8295

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADITIVO CONTRATUAL

RETIFICAÇÃO TERMO ADITIVO 006/2021
CONTRATO 193/2018

ONDE SE LÊ:
Cláusula 2ª) DOS PREÇOS : Fica incluso aditivo de preços, Serviço de transbordo 253,14 (duzentos e cinquenta e três e quatorze centavos), o valor da tonelada, o qual deverá ser pago de acordo com o serviço prestado, a partir de 04 de fevereiro de 2022, nos termos do art. 65, § 2º, da Lei 8.666/93.
e;
Cláusula 3ª) DOS PRAZOS O prazo de duração do presente aditivo é de 06 (seis) meses, encerrando no dia 04 de agosto de 2022.

LÊ SE:
Cláusula 2ª) DOS PREÇOS - Fica incluso aditivo de preços, Serviço de Transbordo R$ 270,19 (duzentos e setenta e nove centavos) o valor da tonelada, o qual deverá ser pago de acordo com o serviço prestado, a partir de 04 de fevereiro de 2022, nos termos do art. 65, § 2º, da Lei 8.666/93. E;
Cláusula 3ª) DOS PRAZOS - O prazo de duração do presente aditivo é de 06 (seis) meses, encerrando no dia 24 de julho de 2022.

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:81E86F00

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 05/2021 - EDITAL Nº 07 - DEVOLUTIVA DOS RECURSOS QUANTO A CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA

Divulga o resultado dos recursos interpostos quanto a Classificação Provisória.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA, no uso de suas atribuições legais,TORNA PÚBLICO:
1. O resultado dos recursos interpostos quanto às notas preliminares das provas de títulos do Processo Seletivo Simplificado, divulgado pelo Edital nº 04 e 05.

Função:**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**

NOME	NOTA
Bruna Cavalcante de Souza	Deferido Parcialmente
Julcileia Lopes Vieira	Indeferido

Função:**ENFERMEIRO**

NOME	NOTA
Marilza Nunes da Silva	Indeferido

Função:**FISIOTERAPEUTA**

NOME	NOTA
Monique Daniela Marques	Deferido

Função:**MOTORISTA**

NOME	NOTA
Jose Pedro da Silva Neto	Indeferido

Função:**NUTRICIONISTA**

NOME	NOTA
Edson Martin Vieira	Indeferido
Priscilla Lopes de Lima	Indeferido
Ravena Radke	Deferido

Função:**TÉCNICO EM ENFERMAGEM**

NOME	NOTA
Edson Reginaldo Dias de Oliveira	Indeferido
Fernanda de Oliveira Macedo	Indeferido
Nice Marta Florindo	Indeferido

Goioerê, 07 de fevereiro de 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:63458826

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N º. 081/2.022

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
EXONERA
Artigo 1º - A Senhora ELAINE NOGUEIRA, do cargo em função gratificada de Chefe de Divisão de Transporte Escolar, designada através da portaria nº 277/2021, voltando ao cargo efetivo de Professor, na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, a partir de 01 de fevereiro de 2022.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2022.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM, 07 DE FEVEREIRO DE 2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:6673065B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 080/2.022

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES LEGAIS, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO, NOS ARTIGOS 98 E 99 DA LEI COMPLEMETAR Nº. 011/2009 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2009 E LEI COMPLEMENTAR 041/2018, ARTIGO 3.
DECIDE
Artigo 1º. Conceder Licença Especial Remunerada, ao Servidor Público Municipal, CICERO GOMES DA SILVA, portador do RG. Nº. 3.585.718-4 SSP/PR., ocupante do cargo efetivo de Marceneiro, pelo prazo de 03 (três) meses, iniciando-se em 07 de fevereiro de 2022 e encerrando-se em 08 de maio de 2022, lotado na Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, Departamento de Obras Públicas, referente ao quinquênio 2012/2017.

Artigo 2º. Artigo 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07 de fevereiro de 2022.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM: 07 DE FEVEREIRO DE 2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:FE70C8E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA PORTARIA Nº. 073/2.022

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Na Edição nº. 2450 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, veiculada na data de 07 de fevereiro de 2022, foi publicada a Portaria nº. 073/2.022, onde foi escrito erroneamente:

Onde se lê:

" Ao senhor MAYRA MIOTELO, Servidor Público..."
"cargo de Chefe de Divisão de Coleta de Lixo, lotado..."

Leia-se:

"... A senhora MAYRA MIOTELO, Servidora Pública..."
"...cargo de Chefe de Divisão de Execução dos Programas Sociais, lotada..."

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 07 DE FEVEREIRO DE 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:1430315A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2021

Pelo presente Termo, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** inscrito no CNPJ sob nº 09.298.629/0001-34, através do **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ/PR**, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Senhor **ROBERTO REIS DE LIMA**, portador da cédula de Identidade RG nº 6.458.191-0 SESP/PR, inscrito no CPF sob o nº 897.614.809-88, residente e domiciliado nesta cidade, e de outro lado à empresa **BARROS & DERZE LTDA - ME**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 29.289.221/0001-03, com sede em Goioerê, Estado do Paraná, na Rua Venezuela, nº 433, Jd. Morumbi, CEP: 87.360-000, neste ato representada pela Sra **DANIELLE FREIRE BARROS**, inscrita no CPF nº 803.471.509-34, portadora da RG nº 5.345.740-1, residente e domiciliada em Goioerê/Pr, Estado do Paraná, Rua Venezuela, nº 433, Jd. Morumbi, CEP 87.360-000, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato nº 005/2021, referente à Inexigibilidade nº 003/2021, para constar a seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 005/2021, nos termos do disposto no artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93, conforme tabela abaixo:

Especialidade	Consultas Exame	Quantidade Total	Valor Unit. R$	Valor Total R$
Fonoaudiologia	Consulta	2.000	18,00	36.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA
O prazo de vigência fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com início em **08/02/2022.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR
O valor do presente contrato é de R$-36.000,00 (trinta e seis mil reais).

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO
As despesas resultantes deste correrão as contas de Dotações Orçamentárias consignadas na seguinte classificação:

Despesa	Unid. Orç.	Funcional	Elemento	Recurso
270	12.02	10.301.0010.2.064	3.3.90.39.00.00.00.00	0303

CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.
E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-Pr, 07 de fevereiro de 2.022.

ROBERTO REIS DE LIMA
Município de Goioerê
Contratante

DANIELLE FREIRE BARROS
Barros & Derze LTDA - ME
Contratada

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:AC7D9303

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria Tesouro Nacional	Simples Nacional	07/02/2022	887,13

Goioerê, 07 de Fevereiro de 2.022.

ROSELY YUKIKO OTANI
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:5C356BF4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GOIOXIM – ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA CEINEE LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA

O MUNICÍPIO DE GOIOXIM, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 801.607.627/0001-78, estabelecido à Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, nesta cidade, representado por sua Prefeita, senhora Mari Terezinha da Silva, brasileira, residente domicilia na RUA VITOR LARA, nº 173 bairro Bela Vista Goioxim/PR portadora do CPF nº 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º 35495002-SSP/PR, ora denominado CONTRATANTE e, de outro lado, **LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA.**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Rua 240, nº 400, Sala 02, Itapema/SC, inscrita no CNPJ sob nº 03.725.725/0001-35, portadora dos direitos do domínio www.LeisMunicipais.com.br, neste ato representada por seu sócio administrador, Sr. **CARLITO MELLO DE LIZ**, brasileiro, maior, casado, portador do CIC nº 181.488.089-53 e da cédula de identidade nº 220.562, de ora em diante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo, ADITAR contrato original de nº 008/2021, cujo objeto consiste no **SERVIÇO DE GERENCIAMENTO, DIVULGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DA CONTRATADA à CONTRATANTE**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - As partes de comum acordo, na forma convencionada na Cláusula Quinta do contrato original, decidem prorrogar o prazo de vigência por 12 (doze) meses, de 12/02/2022 a 11/02/2023, nos termos da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - Considera-se como valor para a execução deste Termo a quantia anual de R$ 11.661,48 (onze mil, seiscentos e sessenta e um reais e quarenta e oito centavos), sendo pago em 04 (quatro) **Parcelas Trimestrais** de R$ 2.915,37 (dois mil, novecentos e quinze reais e trinta e sete centavos).
CLÁUSULA TERCEIRA – As demais cláusulas e condições contratuais permanecem inalteradas.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias, iguais e rubricadas, para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Goioxim, 04 de fevereiro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL CARLITO MELLO DE LIZ
LIZ Serviços Online Ltda.

Testemunhas:

_____ _____

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:09CCE906

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA Nº 61 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022.

Sumula, Resolve Nomear diretores das Escolas Municipais, dando outras providências.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, com base nas Leis nº 442/2013 de 02 de dezembro de 2013 e 607/2019 de 26 de Abril de 2019, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E

Art. 1º. Ficam nomeados os Diretores das Escolas Municipais e Centros de Educação Infantil – CMEI, eleitos na data de 25 de novembro de 2021, para a gestão 2022 a 2024, conforme composição abaixo:

PROFESSOR	ESCOLA MUNICIPAL
ERIVALDO GONÇALVES	ESOLA M. GOVERNADOR MOYSES LUPION - EF
LUZIA DE FATIMA OLIVEIRA	ESCOLA M. DO CAMPO SANTA CATARINA - EF
GISLAINE ZORZANELLO	CENTRO MUN. DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CMEI SONHO ENCANTADO
MIRIAM ROSSI	CENTRO MUN. DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CMEI PROFESSORA MARCIA APARECIDA RAVANELO

Art. 2º. O mandato dos diretores será de 03 (três) anos.
Art. 3º. Esta portaria tem efeitos retroativo a contar da data de 02 de Janeiro de 2022.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 07 de fevereiro de 2022.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sonia Aparecida Thibes
Código Identificador:E059CD8F

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA Nº 60 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022.

Sumula, Resolve Conceder Gratificação, dando outras providências

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, com base na Lei Municipal nº. 326/2009 de 11 de dezembro de 2009 e Lei complementar n. 01/2018 de 21 de dezembro de 2018;
R E S O L V E

Artigo 1. Conceder Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva a **JOSCELIA APARECIDA PEDROSO**, matrícula funcional n.71961, ocupante do cargo em provimento efetivo de auxiliar de serviços gerais, na Secretaria Municipal de assistência social.

Artigo 2. Fica concedido a mesma Gratificação de função com o símbolo F-6, constante no anexo III, em consonância com o § 3º do Artigo 41 e Artigo 47 da Lei Municipal 326/2009 de 11 de dezembro de 2009.

Artigo 3. Esta portaria tem efeitos retroativos a contar da data de 03 de Fevereiro de 2022 , revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 07 de fevereiro de 2022.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sonia Aparecida Thibes
Código Identificador:F351B894

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 033/2022

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Item

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a contratação de empresas especializadas no ramo compatíveis, para ministrar oficinas "aulas diversas", a saber: FANFARRA, VIOLÃO, VIOLA, DANÇA, ZUMBA, INFORMÁTICA, JIU-JITSU, TREINAMENTO ESPORTIVO, ARTESANATO, CORAL, TEATRO, ARTES CIRCENSES, TÊNIS/MESA/QUADRA, NATAÇÃO, HIDROGINASTICA, entre outras, a serem utilizadas em programas criados e executados pelo Município de Guaíra. **COM ITENS EXCLUSIVOS PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/MEI.**

Data de Abertura: às 08h30min do dia 21 de fevereiro de 2022.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se,

Guaíra (PR), em 07 de fevereiro de 2022.

MARIA JOSÉ RODRIGUES SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:31815E1B

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 034/2022

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Global

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a contratação de empresa especializada para fornecimento de Distribuidor de Agregados Rebocável a ser utilizado na construção de bases e tratamentos de superfícies para pavimentação asfáltica das vias públicas desse Município. **LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/MEI.**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 14h00min. do dia 21/02/2022

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 14h01min. às 14h59min do dia 21/02/2022
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 15h00min. do dia 21/02/2022

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios e/ou pelo site https://bllcompras.com/. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 07 de fevereiro de 2022.

MARIA JOSÉ RODRIGUES SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:DFD95FD8

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 035/2022

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Global

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para contratação de empresa para o fornecimento de carimbos, almofadas e borrachas para carimbo, os quais serão utilizados nos trabalhos desenvolvidos pelas Unidades Administrativas, desse Município. **LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/MEI.**

Data de Abertura: às 14h30min do dia 21 de fevereiro de 2022.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se,

Guaíra (PR), em 07 de fevereiro de 2022.

MARCELO CELESTRINO
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:5C5448F3

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 028/2022

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 014/2021, do Edital de Tomada de Preços nº 030/2020
Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **E. C. TRINDADE - ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ nº 07.184.094/0001-45**

Objeto do Contrato: contratação de empresa, através de procedimento licitatório, na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, tipo menor preço global, em regime de empreitada, para execução de obras com obras de Infraestrutura urbana na Rua Ferraz e Rua Sete Quedas (parte), com obras de pavimentação em pedra irregular, meio fio com sarjeta in loco, passeio com acessibilidade, sinalização viária, arborização, conforme projeto, memorial descritivo, planilha e demais documentações técnicas.

Objetivo do Aditivo: O objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de VIGÊNCIA do Contrato de Prestação de Serviços nº 014/2021.

Da prorrogação do prazo de vigência: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços acima citado por mais 60 (sessenta) dias, ou seja, até **19 de março de 2022.**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços inicial.

Guaíra, Paraná, 19 de janeiro de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:F39001A2

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2022

Pregão Eletrônco nº 011/2022

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **NELSON PEREIRA DE SALES – EPP, CNPJ nº 05.288.665/0001-66**

Objeto da Ata de Registro de Preços: aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (hortifrúti, carnes, laticínios e pães) e não perecíveis para necessidades alimentares especiais, a serem utilizados na merenda escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino.

Valor Total: R$ 951.086,00 (novecentos e cinquenta e um mil e oitenta e seis reais)

Prazo de Vigência: início em 04 de fevereiro de 2022 e término em 04 de outubro de 2022.

Data de Assinatura: 04 de fevereiro de 2022.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 04 de fevereiro de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:D4FF9C3F

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2022

Pregão Eletrônco nº 011/2022

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **ANDRE LUIS BADUINO 09584334964, CNPJ nº 29.396.630/0001-09**

Objeto da Ata de Registro de Preços: aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (hortifrúti, carnes, laticínios e pães) e não perecíveis para necessidades alimentares especiais, a serem utilizados na merenda escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino.

Valor Total: R$ 60.630,00 (sessenta mil, seiscentos e trinta reais)

Prazo de Vigência: início em 04 de fevereiro de 2022 e término em 04 de outubro de 2022.

Data de Assinatura: 04 de fevereiro de 2022.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 04 de fevereiro de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:95180468

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2022

Pregão Eletrônco nº 011/2022

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**
Detentora da Ata: **CASTILHOS & GAMBA CONEXÕES COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ nº 40.738.368/0001-76**

Objeto da Ata de Registro de Preços: aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (hortifrúti, carnes, laticínios e pães) e não perecíveis para necessidades alimentares especiais, a serem utilizados na merenda escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino.

Valor Total: R$ 8.235,00 (oito mil, duzentos e trinta e cinco reais)

Prazo de Vigência: início em 04 de fevereiro de 2022 e término em 04 de outubro de 2022.

Data de Assinatura: 04 de fevereiro de 2022.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 04 de fevereiro de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:946411D0

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2022

Pregão Eletrônco nº 009/2022

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **C. A. MARTINELLI QUEIROZ - ME, CNPJ nº 17.541.275/0001-35**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada na execução de serviços de Monitoria de Transporte Escolar, para acompanhamento de alunos nas diversas rotas de transporte do município de Guaíra-PR; incluindo para tanto, a utilização de mão de obra especializada na coordenação, regulação e execução de atividades inerentes aos cuidados indispensáveis com os alunos, incluindo cuidados com a higienização contra o COVID 19.

Valor Total: R$ 220.496,00 (duzentos e vinte mil, quatrocentos e noventa e seis reais)

Prazo de Vigência: início em 07 de fevereiro de 2022 e término em 06 de fevereiro de 2023.

Data de Assinatura: 07 de fevereiro de 2022.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 07 de fevereiro de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:33383790

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 019/2022

Dispensa de Licitação por Justificativa nº 008/2022

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **SPECIALITA - CLINICA DE ESPECIALIDADES E MEDICINA HIPERBARICA LTDA, CNPJ nº 09.399.573/0001-04**

Objeto do Contrato: Contratação da empresa SPECIALITA - CLINICA DE ESPECIALIDADES E MEDICINA HIPERBARICA LTDA, que será responsável pela prestação de serviços de tratamento de oxigenoterapia hiperbária, no total de 150 (cento e cinquenta) sessões, ao paciente Sr. Abrelino Doraci Dizengrini, em atendimento ao Procedimento Administrativo MPPR-0057.21.000227-5, Ofício nº 005/2022/2PJ.

Valor Total: R$ 52.500,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência tem início na data de assinatura do Contrato e término em **06 de fevereiro de 2023**.

Data de Assinatura: 07 de fevereiro de 2022.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 07 de fevereiro de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:390DFAB5

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 053/2022

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a) sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de Pregão Eletrônico nº 011/2022 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a) sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de **Pregão Eletrônico nº 011/2022,** cujo objeto é o Registro de Preços visando a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (hortifrúti, carnes, laticínios e pães) e não perecíveis para necessidades alimentares especiais, a serem utilizados na merenda escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino, sendo as empresas vencedoras:

NELSON PEREIRA DE SALES – EPP, inscrita no **CNPJ nº 05.288.665/0001-66**, vencedora dos lotes 1, 5, 6 e 7 da licitação, com valor total máximo de **R$ 951.086,00 (novecentos e cinquenta e um mil e oitenta e seis reais)**;

ANDRE LUIS BADUINO 09584334964, inscrita no **CNPJ nº 29.396.630/0001-09**, vencedora dos lotes 2 e 4 da licitação, com valor total máximo de **R$ 60.630,00 (sessenta mil, seiscentos e trinta reais)**;

CASTILHOS & GAMBA CONEXÕES COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no **CNPJ nº 40.738.368/0001-76**, vencedora do lote 3 da licitação, com valor total máximo de **R$ 8.235,00 (oito mil, duzentos e trinta e cinco reais)**;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Guaíra, Paraná, 04 de fevereiro de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:E52D228A

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 056/2022

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a) sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de Pregão Eletrônico nº 009/2022 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a) sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de **Pregão Eletrônico nº 009/2022,** cujo objeto é o Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada na execução de serviços de Monitoria de Transporte Escolar, para acompanhamento de alunos nas diversas rotas de transporte do município de Guaíra-PR; incluindo para tanto, a utilização de mão de obra especializada na coordenação, regulação e execução de atividades inerentes aos cuidados indispensáveis com os alunos, incluindo cuidados com a higienização contra o COVID 19, sendo a empresa vencedora:

C. A. MARTINELLI QUEIROZ - ME, inscrita no **CNPJ nº 17.541.275/0001-35**, vencedora global da licitação, com valor total máximo de **R$ 220.496,00 (duzentos e vinte mil, quatrocentos e noventa e seis reais)**;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Guaíra, Paraná, 07 de fevereiro de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:227AA579

CONSAMU
CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ – CONSAMU CNPJ 17.420.047/0001-07 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022 RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA FISIOTERAPIA.

RESULTADO: ROSILENE VIEIRA LOPES EPP no lote 01 com valor total de R$ 2.430,00 (dois mil quatrocentos e trinta reais).

LOTES DESERTOS: 1,3 e 4
LOTE FRACASSADO: 5
Cascavel – PR, 07 de fevereiro de 2022.

CRISTIANE ROSA RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Suzi Fernanda Feliz de Lira
Código Identificador:3962CFB5

CONSAMU
PORTARIA Nº 033/2022

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 003/2020;
RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Sra. Jenifer Cristina Porn, RG nº 13.224.960-1, da Função Gratificada de Supervisor de Equipe do CONSAMU.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada a Portaria nº 199/2021 e demais disposições em contrário.

Gabinete da Presidência.
Cascavel, 07 de fevereiro de 2022.

LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Suzi Fernanda Feliz de Lira
Código Identificador:EA6FBCB9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 038/2022

PORTARIA Nº 038/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 350,00 (trezentos e cinqüenta) reais em seu favor e 01 (uma) em favor do Servidor Divair Francisco Ferreira, para viagem à cidade de Curitiba/Pr, para participar de evento de entrega de 01 Caminhão Compactador para o Município, no dia 09/02/2022.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação legal, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Edifício da Prefeitura do Município de Guaraci, aos 07 dias do mês de fevereiro de 2022.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alison Rodrigo da Silva
Código Identificador:0F691A94

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 034/2022

PORTARIA Nº 034/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 35,00 (trinta e cinco) reais em seu favor, 01 em favor do Vice-Prefeito Jamis Amadeu e 01 em favor do Secretário de Administração e Planejamento o Sr. Ari Osvaldo Soares de Faria, para participar da Solenidade de entrega de veículos para os 21 Municípios que compõe a 17º Regional de Saúde e Anúncio da Licitação do Viaduto PUC Londrina, no dia 04/02/2022.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação legal, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Edifício da Prefeitura do Município de Guaraci, aos 04 dias do mês de fevereiro de 2022.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:5D3CE57D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 003/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado final do Concurso Público Municipal divulgado pelo Edital nº 022/2019, homologado pelo Decreto nº 019/2019 e prorrogado pelo Decreto nº 041/2021,

R E S O L V E :

Convocar a aprovada em Concurso Público, abaixo relacionada, a comparecer na Prefeitura Municipal de Guaraci, sito a Rua Prefeito João de Giuli, 180 – Centro – Guaraci/PR, no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos para entrega de documentação e retirada da guia de realização de exames médicos:

Médico
Ellen Caroline Palma de Melo

Guaraci, 07 de fevereiro de 2022.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:1B8AFCCD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO DESERTA

DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO DESERTA

O Município de Guaraci – PR, torna público que a licitação realizada no dia 03 de fevereiro de 2022, às 09h00min, na modalidade de CONCORRÊNCIA PÚBLICA n°. 002/2021, do tipo MAIOR OFERTA, que objetiva a **CONCESSÃO DO DIREITO REAL DE USO, NÃO ONEROSO, para implantação, manutenção e exploração de um espaço público destinado à realização de atividades comerciais, não oneroso, da seguinte área: Área de terra medindo 1.970,30 m², constantes das datas nº 5 e 6, da Quadra de nº 26, da planta geral do Município de Guaraci, matrícula nº 6055 do RI da Comarca de Jaguapitã, contendo um barracão construção em alvenaria de 752,10m2, confrontando com a Rua João Rossete, nesta cidade, conforme descrito no Anexo I – Termo de Referência,** foi declarada DESERTA, tendo em vista o não comparecimento de licitantes interessados.

Guaraci, 07 de fevereiro de 2022.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:A23CB024

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 036/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Conceder ao servidor **HUGO LEONARDO RINALTI DA SILVA**, Técnico Administrativo, Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva equivalente a 30% (trinta por cento) sobre seu vencimento básico para responder pela Ouvidoria do Município, conforme dispõe com o Artigo 103 da Lei Municipal 892 de 18/12/2001, a partir de 01 de fevereiro de 2022.

Conceder ao servidor **ADILSON CARLOS**, Operador de Máquinas, Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva equivalente a 30% (trinta por cento) sobre seu vencimento básico para atender as necessidades do Setor de Viação, conforme dispõe com o Artigo 103 da Lei Municipal 892 de 18/12/2001, a partir de 01 de fevereiro de 2022.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná, Aos 07 dias do mês de fevereiro de 2022.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:946A3CD5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 037/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Exonerar a pedido o servidor **HUGO RICARDO MARQUINI**, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.820.995-1/PR do Cargo Efetivo de Médico, a partir da presente data.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná, Aos 07 dias do mês de fevereiro de 2022.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:D59C3536

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 013/2022

DECRETO N.º 013/2022

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) autorizado pela Lei nº 1659 de 11 de novembro de 2021 dá outra providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas:
DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme abaixo:
05 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA
002 – Departamento de Administração e Planejamento
04 – Administração
0122 – Administração Geral
0003 – Administração Geral

2.006 – Manutenção do Departamento de Administração e Planejamento
4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente - Cód. 71..... R$ 50.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 50.000,00
Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado recursos provenientes do cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:
05 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA
002 – Departamento de Administração e Planejamento
04 – Administração
0122 – Administração Geral
0003 – Administração Geral
2.006 – Manutenção do Departamento de Administração e Planejamento
3.3.90.39 - Outros Serviços Terceiros - PJ - Cód. 65..... R$ 50.000,00

TOTAL DO CANCELAMENTO..... R$ 50.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, AOS 07 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2022.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:51141683

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 002 - CONTRATO Nº 021/2021

Termo de aditivo n°2 Termodocontrato nº.21/2021,objetivando a RECAPE ASFÁLTICO EM TST, 14.917.73 M², INCLUINDO OS SERVIÇOS PRELIMINARES, DRENAGEM, SUB-BASE/BASE, IMPRIMAÇÃO COM EMULSÃO, PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO, REVESTIMENTO, URBANIZAÇÃO, SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, ENSAIOS TECNOLÓGICOS E PLACA DE OBRA A SEREM EXECUTADOS NAS VIAS URBANAS LOCALIZADAS NOS BAIRROS VISTA ALEGRE E TANCREDO NEVES DO MUNICÍPIO DE GUARACI-PR.. decorrente de Tomada de Preços n°1/2020, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI e a RECAPAR PAVIMENTACAO, LOCACAO E OBRAS - EIRELIinscrita no CNPJ sob nº. 27.998.149/0001-68. aditivam o contrato, atualizando seu término para 27/04/2022. As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimentorespectivas do contrato originaladmitindo-senova prorrogação nos termosdaLei de licitações n.º 8.666/93.

Fundamentação Legal: Artigo 57 da Lei de Licitações nº 8.666/93.

GUARACI 07 de fevereiro de 2022

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:C7732F26

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 07.2022

Súmula: Dispõe sobre a nomeação da Coordenação da Política da Pessoa Idosa em âmbito Municipal, vinculados a Pasta da Assistência Social, e dá outras Providências.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, **Luciano Dias** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art 1º - Fica responsável pela Coordenação da Política da Pessoa Idosa, Vinculados a pasta da Assistência Social, a senhora **Eritana Aparecida Jaguszewski,** portadora do RG nº 5.848.897.6 SSP/PR.

Art 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, aos 07 dias do mês de fevereiro de 2022.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jones de Almeida
Código Identificador:29795712

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 10/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO eletrônico Nº10/2022

O município de Honório Serpa, por intermédio do seu Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 09/2022, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço por Item, em sessão pública eletrônica a partir das **09h00min horas** (horário de Brasília-DF) do dia **18 de Fevereiro de 2022**, através do site www.comprasnet.gov.br , destinado a **Aquisição de itens para estruturação do Departamento Municipal de Assistência Social e para uso de Oficinas do SCFV e PAIF**, conforme termo de referencia que é parte integrante deste edital, para todos os fins e efeitos., nos termos da Lei Federal nº 10.024/2019, Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima citado ou no site www.honorioserpa.pr.gov.br ,informações complementares podem ser obtidas pelo e-mail licitaçãopmhonorioserpa@gmail.com ou pelo telefone 0(46)3245-1130.

Honório Serpa, 18 de Fevereiro de 2022.

INDIANARA PATRÍCIABRIZOLA
Pregoeira

Publicado por:
Lucio Diego Guerra
Código Identificador:75937646

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO 013/2022

Ref: Contrato n.º 024/2022
Assunto: Pregão Presencial nº 006/2022
Compromisso de Fornecimento nº 013/2022
Registro de Preços nº 006/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44

COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR: J.E. Borghi Comércio de Equipamentos.

CNPJ N.º 33.028.479/0001-23

OBJETO: Registro de Preços para futuras aquisições de móveis diversos para utilização nas diversas secretarias e departamentos desta municipalidade.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 07/02/2022 à 07/02/2023.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Pregão Presencial n.º 006/2022 e registro de preços nº 006/2022, em 07/02/2022.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:88EE657D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO 012/2022

Ref: Contrato n.º 023/2022
Assunto: Pregão Presencial nº 006/2022
Compromisso de Fornecimento nº 012/2022
Registro de Preços nº 006/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44

COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR: A.G.S. Comercial Eireli.
CNPJ N.º 24.435.379/0001-20

OBJETO: Registro de Preços para futuras aquisições de móveis diversos para utilização nas diversas secretarias e departamentos desta municipalidade.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 07/02/2022 à 07/02/2023.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Pregão Presencial n.º 006/2022 e registro de preços nº 006/2022, em 07/02/2022.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:433D4747

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO 011/2022

Ref: Contrato n.º 022/2022
Assunto: Pregão Presencial nº 006/2022
Compromisso de Fornecimento nº 011/2022
Registro de Preços nº 006/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44

COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR: Papiros Móveis e Eletros Eireli.
CNPJ N.º 25.325.301/0001-16

OBJETO: Registro de Preços para futuras aquisições de móveis diversos para utilização nas diversas secretarias e departamentos desta municipalidade.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 07/02/2022 à 07/02/2023.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Pregão Presencial n.º 006/2022 e registro de preços nº 006/2022, em 07/02/2022.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:EE027971

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO 010/2022

Ref: Contrato n.º 021/2022
Assunto: Pregão Presencial nº 006/2022
Compromisso de Fornecimento nº 010/2022
Registro de Preços nº 006/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44

COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR: Form Wood Indústria e Comércio de Móveis Ltda.
CNPJ N.º 00.662.572/0001-36

OBJETO: Registro de Preços para futuras aquisições de móveis diversos para utilização nas diversas secretarias e departamentos desta municipalidade.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 07/02/2022 à 07/02/2023.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Pregão Presencial n.º 006/2022 e registro de preços nº 006/2022, em 07/02/2022.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:E9211314

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO 009/2022

Ref: Contrato n.º 020/2022
Assunto: Pregão Presencial nº 006/2022
Compromisso de Fornecimento nº 009/2022
Registro de Preços nº 006/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44

COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR: Josley Fernando G. R. Fernandes 08534792917.
CNPJ N.º 43.795.628/0001-33

OBJETO: Registro de Preços para futuras aquisições de móveis diversos para utilização nas diversas secretarias e departamentos desta municipalidade.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 07/02/2022 à 07/02/2023.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Pregão Presencial n.º 006/2022 e registro de preços nº 006/2022, em 07/02/2022.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:92B696EC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO 008/2022

Ref: Contrato n.º 019/2022
Assunto: Pregão Presencial nº 006/2022
Compromisso de Fornecimento nº 008/2022
Registro de Preços nº 006/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44

COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR: GF Móveis de Escritório Ltda.
CNPJ N.º 44.784.805/0001-49

OBJETO: Registro de Preços para futuras aquisições de móveis diversos para utilização nas diversas secretarias e departamentos desta municipalidade.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 07/02/2022 à 07/02/2023.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Pregão Presencial n.º 006/2022 e registro de preços nº 006/2022, em 07/02/2022.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:B2E1057B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO MODALIDADE PREGÃO 006/2022, REGISTRO DE PREÇOS 006/2022.

ELISEU SILVA DA COSTA, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, nos uso de suas atribuições legais e, considerando os ditames da Lei Federal n.º 8.666/93, face ao constante nos autos de Processo nº. 011/2022, referente ao Edital do Pregão em epígrafe,

HOMOLOGO, o procedimento licitatório, na Modalidade Pregão Presencial nº 006/2022 instaurado e registrado, com fulcro na Lei Federal nº 10.520/2002 combinado com o art. 43, VI, da Lei Federal nº. 8.666/1993, o qual objetiva o Registro de Preços para futuras aquisições de móveis diversos para utilização nas diversas secretarias e departamentos desta municipalidade.

Fica **ADJUDICADO,** o processo administrativo – Pregão Presencial nº 006/2022, à Empresa GF Móveis de Escritório Ltda, situado a Av. Dona Liquinha Silveira, 675 – sala 01 - Cohab – Passos/MG, com CNPJ n° 44.784.805/0001-49, valor R$ 80.940,00 (oitenta mil novecentos e quarenta reais); à Empresa Josley Fernando Gonçalves Ramon Fernandes 08534792917, situado na Rua Otávio Finco, 273 – Jardim Nova Alvorada III – Paiçandu/PR, com CNPJ n° 43.795.628/0001-33, valor R$ 32.900,00 (trinta e dois mil e novecentos reais); a empresa Form Wood Industria e Comércio de Móveis Ltda, situado na Rua José Ternes Sobrinho, 425 – LT 560/19 – Vila Cafelândia – Maringá/PR, com CNPJ nº 00.662.572/0001-36, valor R$ 13.125,00 (treze mil cento e vinte e cinco reais); à Empresa Papiros Móveis e Eletro Eireli, situado na Rua Rocha Pombo, 2053 – centro – Campo Mourão/PR, com CNPJ nº 25.325.301/0001-16, valor de R$ 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais); à empresa A.G.S. Comercial Eireli, situada na Av. dos Palmares, 163 – sala 01 – Jd. Liberdade – Maringá/PR, com CNPJ nº 24.435.379/0001-20, valor de R$ 12.800,00 (doze mil e oitocentos reais) e a empresa J. E. Borghi Comércio de Equipamentos, situada na Rua Amapá, 1.124m – sala 01 – centro – Paranavaí/PR, com CNPJ nº 33.028.479/0001-23, valor de R$ 12.375,00 (doze mil trezentos e setenta e cinco reais).

Fica determinado ao Departamento de Compras e Licitação a afixação da Ata de Registro de Preços no Quadro de Avisos e Editais do Paço Municipal para fins de consultas e controle interno.

Iguaraçu/PR, 07 de Fevereiro de 2022.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:9C5EC103

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO 1º ADITIVO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 010/2022

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS Amcespar
Contratada: SCHMIDT SERVIÇOS MEDICOS S/S LTDA
OBJETO: A CREDENCIADA **SCHMIDT SERVIÇOS MEDICOS S/S LTDA** prestará serviços de EXAMES de CARDIOLOGIA**,** para o CIS Amcespar.
VALOR REGISTRADO: Conforme Anexo II do Edital de Chamamento Público 005/2022. Processo de Inexigibilidade 020//2021
Unidade: 01 – CIS Amcespar
Dotação Orçamentária: 01.100
10.302.0001.2.002.3.3.90.39.00.00
10.302.0001.2.004.3.3.90.39.00.00
10.302.0001.2.008.3.3.90.39.00.00

DATA DA ASSINATURA: Irati, 07 de fevereiro de 2022
FORO: IRATI – PR

CIS AMCESPAR
Contratante

SCHMIDT SERVIÇOS MEDICOS S/S LTDA
Contratada

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:137C723C

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2022

Processo Administrativo nº 010/2022

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Serviço de Acesso à Rede Mundial de Computadores (Internet), por fibra ótica 400 megas, para o Centro de Especialidades Odontológicas do CIS/AMCESPAR – Localizado à Rua Pedro Choma, s/n, bairro Alto da Gloria II.

FAVORECIDO: ALCOM WEB SERVICE LTDA – ME

CNPJ: 13.143.977/0001-00

VALOR ESTIMADO: R$ 129,99 (cento e vinte reais e noventa e nove centavos), mensais por um período de 12 meses totalizando R$1.559,88 (Hum mil e quinhentos e cinquenta e nove reais e oitenta e oito centavos).

PRAZO: 07/02/2021 à 07/02/2022

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01.100.
10.302.0001.2.006.3.3.90.40.0000 496
10.102.0001.2.001.3.3.90.40.0000 372
FUNDAMENTO LEGAL: § único do art. 24, da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Declaração de Dispensa emitida pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação e ratificada pela Sra. Cleonice Apª Kufener Schuck, Presidente do CIS/AMCESPAR, de acordo com o parecer jurídico

A Comissão

Irati, 07 de fevereiro de 2022

MÁRCIA JOSIANE PARTEKA
Presidente da Comissão de Licitação

CLEONICE APª KUFENER SCHUCK
Presidente do CIS/AMCESPAR

TERMO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

O Consórcio Intermunicipal de Saúde de Irati torna pública, nos termos do Art. 24 inciso, ll e IV da Lei nº 8.666/93, que autoriza a dispensa de licitação nos casos de emergência e de acordo com o valor cabível, a Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Serviço de Acesso à Rede Mundial de Computadores (Internet), por fibra ótica 400 megas, para o Centro de Especialidades Odontológicas do CIS/AMCESPAR – Localizado à Rua Pedro Choma, s/n, bairro Alto da Gloria II**,** com a Empresa: ALCOM WEB SERVICE LTDA – ME, CNPJ: 13.143.977/0001-00 de Irati - PR; no valor de R$1.559,88 (Hum mil e quinhentos e cinquenta e nove reais e oitenta e oito centavos).

Irati, 07 de fevereiro de 2022
Ratifico a "DISPENSA" conferida, nos termos descritos.

CLEONICE APª KUFENER SCHUCK
Presidente do CIS/AMCESPAR

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:BE8FDE01

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 115/2022

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA AO SERVIDOR APARECIDO NOGUEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 02 de fevereiro de 2022 a 05 de fevereiro de 2022, 04 (quatro) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** ao Servidor **APARECIDO NOGUEIRA,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.011.894-2 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 555.323.909-59, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidor Público Municipal, aprovado em Concurso Público, para o cargo de **MOTORISTA**, nomeado através da Portaria nº. 088/2004 de 12 de março de 2004, lotado na Secretaria Municipal de Assistência a Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 02 de fevereiro de 2022.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 07 de fevereiro de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:0923B00C

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 116/2022

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA VANESSA DE OLIVEIRA GOES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 04 de fevereiro de 2022, 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **VANESSA DE OLIVEIRA GOES,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.045.132-6- SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 035.301.309-90, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, no cargo de **TÉCNICO DE HIGIÊNE DENTAL**, nomeada através da Portaria nº. 120/2014 de 19 de fevereiro de 2014, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 04 de fevereiro de 2022.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 07 de fevereiro de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:15E32F38

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 117/2022

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA CÉLIA APARECIDA DA SILVA ROMANO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 27 de janeiro de 2022 a 28 de janeiro de 2022, 02 (dois) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE**

DOENÇA a Servidora **CÉLIA APARECIDA DA SILVA ROMANO,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 5.263.420-2 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF Sob nº. 040.178.699-47, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, nomeada através da Portaria nº. 153/2012 de 02 de março de 2012, lotada na Secretaria Assistência a Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 27 de janeiro de 2022.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 07 de fevereiro de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:CE530AC6

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 118/2022

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ANA PAULA DA CRUZ DE OLIVEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 01 de fevereiro de 2022, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **ANA PAULA DA CRUZ DE OLIVEIRA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 10.839.619-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 079.166.319-11, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, no Cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – BAIRRO IPIRANGA**, nomeada através da Portaria nº. 126/2018 de 05 de março de 2018, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 01 de fevereiro de 2022.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 07 de fevereiro de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:14D8BD88

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 119/2022

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA PAMELA BRUNA FERREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir do dia 02 de fevereiro de 2022 a 04 de fevereiro de 2022, 03(três) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **PAMELA BRUNA FERREIRA**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 12.576.544-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 089.860.869-48, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, ocupante do Cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – SANBRA**, nomeada através da Portaria nº. 277/2021 de 10 de março de 2021, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 02 de fevereiro de 2022.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 07 de fevereiro de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:0C8B9FF9

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 120/2022

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA EVELYN TROMBINI MALAVOSI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 02 de fevereiro de 2022 a 03 de fevereiro de 2022, 02 (dois) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **EVELYN TROMBINI MALAVOSI,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 10.557.052-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 083.215.979-47, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, no Cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, nomeada através da Portaria nº. 122/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 02 de fevereiro de 2022.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 07 de fevereiro de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:2D6F5969

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 121/2022

CONCEDE, AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA CAMILA PEREIRA ANDRADE, E DÉ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir 03 de fevereiro de 2022 a 09 de fevereiro de 2022, 07 (sete) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **CAMILA PEREIRA ANDRADE,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 10.856.521-7 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 069.997.299-05, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, no Cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – NOVA SANTA HELENA**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 03 de fevereiro de 2022.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 07 de fevereiro de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:F40D5035

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 122/2022

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA MARCIA ANDREIA BOTURA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 25 de janeiro de 2022 a 26 de janeiro de 2022, 02 (dois) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **MARCIA ANDREIA BOTURA,** brasileira, Divorciada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.046.490-8 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 043.092.059-84, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **ENFERMEIRA**, nomeada através da Portaria nº. 116/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 25 de janeiro de 2022.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 07 de fevereiro de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:5420DA23

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 123/2022

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA JANETE ANTONIA SCHU GOTTERT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 25 de janeiro de 2022 a 04 de fevereiro de 2022, 11 (onze) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA**, a Servidora **JANETE ANTONIA SCHU GOTTERT,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.347.442-1 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 761.662.609-20, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVA**, nomeada através da Portaria nº. 071/2008 de 18 de fevereiro de 2008, lotada na Secretaria de Administração, Segurança Pública e Desenvolvimento.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 25 de janeiro de 2022.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 07 de fevereiro de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:2CB985C1

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 124/2022

AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A VIAJAR A CIDADE DE CURITIBA NO ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Municipal nº. 275/1995 de 1º de março de 1995.

RESOLVE;

I – AUTORIZA o **PREFEITO MUNICIPAL**, o Senhor **SÉRGIO LUIZ BORGES**, a viajar nos dias 08, 09 e 10 de fevereiro de 2022 a cidade de Curitiba no Estado do Paraná, para tratar de assuntos desta Municipalidade, junto com o Senhor Governador do Estado, Alexandre Curi, Guto Silva, junto a Assembleia Legislativa, SESA - Secretaria da Saúde, SEDU – Secretaria de Desenvolvimento Urbano e de Obras Públicas, Academia Policial Militar do Guatupê, Club Athletico Paranaense, cabendo-lhe o recebimento antecipado de 03 (três) diárias.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 07 de fevereiro de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:D0386EB8

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 125/2022

AUTORIZA O SECRETÁRIO DO EXECUTIVO A VIAJAR A CIDADE DE CURITIBA NO ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Municipal nº. 275/1995 de 1º de março de 1995.

RESOLVE;

I – **AUTORIZA** o **SECRETÁRIO DO EXECUTIVO,** o Senhor **RODRIGO BORGES**, a viajar nos dias 08, 09 e 10 de fevereiro de 2022 a cidade de Curitiba no Estado do Paraná, para tratar de assuntos desta Municipalidade, junto com o Senhor Governador do Estado, Alexandre Curi, Guto Silva, junto a Assembleia Legislativa, SESA - Secretaria da Saúde, SEDU – Secretaria de Desenvolvimento Urbano e de Obras Públicas, Academia Policial Militar do Guatupê, Club Athletico Paranaense, cabendo-lhe o recebimento antecipado de 03 (três) diárias.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 07 de fevereiro de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:0EDA85E3

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 126/2022

AUTORIZA O SECRETÁRIO DE PROMOÇÃO AO ESPORTE E LAZER A VIAJAR A CIDADE DE CURITIBA NO ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Municipal nº. 275/1995 de 1º de março de 1995.

RESOLVE;

I – **AUTORIZA** o **SECRETÁRIO DE PROMOÇÃO AO ESPORTE E LAZER,** o Senhor **JEFFERSON TUMELERO DE SOUZA**, a viajar nos dias 08, 09 e 10 de fevereiro de 2022 a cidade de Curitiba no Estado do Paraná, para tratar de assuntos desta Municipalidade, junto com o Senhor Governador do Estado, Alexandre Curi, Guto Silva, junto a Assembleia Legislativa, SESA - Secretaria da Saúde, SEDU – Secretaria de Desenvolvimento Urbano e de Obras Públicas, Academia Policial Militar do Guatupê, Club Athletico Paranaense, cabendo-lhe o recebimento antecipado de 03 (três) diárias.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 07 de fevereiro de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:7351CBA1

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
CHAMAMENTO PÚBLICO – PMI Nº. 001/2022
INEXIGIBILIDADE N°. 001/2022-PMI PROCESSO N°. 011/2022-PMI

CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE COMPLEMENTARES E DEMAIS ESPECIALIDADES MÉDICAS
A Prefeitura Municipal de Iporã, Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designada por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal e de conformidade com a Lei nº. 8.666/93, suas alterações, Lei nº. 8.080/90 e 8142/90, Portarias nº. 358/2006, 648/2006 e 650/2006 do Ministério da Saúde, Resolução Normativa - RN nº. 71/2004-ANSS, da Agência Nacional de Saúde Suplementar, Resolução nº. 1613/2001-CFM e demais legislações aplicáveis, torna pública a realização de **credenciamento de pessoa jurídica da área da saúde para atendimento de serviços de saúde complementares e demais especialidades médicas na Rede Municipal de Saúde e Hospital Municipal de Iporã-Pr**, nos termos das condições estabelecidos no presente Instrumento de Chamamento.
Os interessados ao chamamento do credenciamento poderão ter acesso ao inteiro teor do respectivo edital, no site oficial do município www.ipora.pr.gov.br, ou junto à Divisão de Licitação da PMI, no endereço Rua Pedro Álvares Cabral, 2677, Centro – Iporã-Pr. - CEP 87.560-000.
Os interessados poderão inscrever-se para Credenciamento a partir da data de 14 de Fevereiro de 2022, no endereço indicado acima, para maiores informações telefone (44) 3652-8100 e Fax (44) – 3652-8101, e pelo site indicado acima.

Iporã-Pr, em 07 de Fevereiro de 2022.

GILBERTO MARCIAKI
Presidente da Comissão Especial de Licitação

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:B936FB33

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 027/2019-PMI

Que entre si fazem de um lado como **CONTRATANTE** o **MUNICÍPIO DE IPORÃ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677, inscrito no CNPJ/MF nº. 75.738.484/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **Sergio Luiz Borges**, residente e domiciliado nesta cidade de Iporã, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade RG nº 6.391.951-15 SSP/PR e CPF: 493.019.779-15, e de outro lado como **CONTRATADA** a Empresa **JOBAFE CONSTRUTORA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.536.098/0001-76, sito no Prolongamento da Avenida Presidente Castelo Branco, nº. 4281, Parque Industrial CEP 87.560-000, na cidade de Iporã, Estado do Paraná, por seu representante legal infra-assinado o Sr. Lucas Francesquini Zago, portador do RG n°. 10.299.462-0-SSP-PR e CPF n°. 081.439.849-90, residente e domiciliado na Estrada Margareth n°. 3203 – Lote 90, Zona Rural CEP 87.560-000 na cidade de Iporã-Pr.

Celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº. 027/2019, Processo 1045460-33 no Município de Iporã-PR, conforme planilha de serviços e projetos, decorrente da Tomada de Preços n° 003/2019-PMI, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente Termo Aditivo tem por objetivo definir a prorrogação do prazo de vigência do referido contrato, que passa a ser até 07/05/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no instrumento original.

CLÁUSULA TERCEIRA
E por assim acharem justos e contratados, determinaram à lavratura do presente termo, que passará a integrar a ata primitiva e vai assinado pelas partes contratantes na presença das testemunhas abaixo.

Iporã / PR, 07 de fevereiro de 2022.

Municípiode Iporã/ Contratante
SÉRGIO LUIZ BORGES/
Prefeito Municipal.

Contratada: Jobafe Construtora LTDA. – ME.
LUCAS FRANCESQUINI ZAGO
Representante

Testemunhas:

_____
Nome:
Rg n°:

_____
Nome:
Rg n°:

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:2D5692C7

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 029/2018-PMI

Que entre si fazem de um lado como **CONTRATANTE** o **MUNICÍPIO DE IPORÃ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677, inscrito no CNPJ/MF nº. 75.738.484/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **Sergio Luiz Borges**, residente e domiciliado nesta cidade de Iporã, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade RG nº 6.391.951-15 SSP/PR e CPF: 493.019.779-15, e de outro lado como **CONTRATADA** a Empresa **JOBAFE CONSTRUTORA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.536.098/0001-76, sito no Prolongamento da Avenida Presidente Castelo Branco, nº. 4281, Parque Industrial CEP 87.560-000, na cidade de Iporã, Estado do Paraná, por seu representante legal infra-assinado o Sr. Lucas Francesquini Zago, portador do RG n°. 10.299.462-0-SSP-PR e CPF n°. 081.439.849-90, residente e domiciliado na Estrada Margareth n°. 3203 – Lote 90, Zona Rural CEP 87.560-000 na cidade de Iporã-Pr.

Celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº. 029/2018, Processo 1041251-68 – Convenio 846209 no Município de Iporã-PR, conforme planilha de serviços e projetos, decorrente da Tomada de Preços n° 006/2018-PMI, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente Termo Aditivo tem por objetivo definir a prorrogação do prazo de vigência do referido contrato, que passa a ser até 07/05/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no instrumento original.

CLÁUSULA TERCEIRA
E por assim acharem justos e contratados, determinaram à lavratura do presente termo, que passará a integrar a ata primitiva e vai assinado pelas partes contratantes na presença das testemunhas abaixo.

Iporã / PR, 07 de fevereiro de 2022.

Municípiode Iporã/ Contratante
SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal.

Contratada: Jobafe Construtora Ltda. – ME.
LUCAS FRANCESQUINI ZAGO
Representante

Testemunhas:

_____
Nome:
Rg n°:

_____
Nome:
Rg n°:

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:1B13BE2B

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 030/2018-PMI

Que entre si fazem de um lado como **CONTRATANTE** o **MUNICÍPIO DE IPORÃ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677, inscrito no CNPJ/MF nº. 75.738.484/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **Sergio Luiz Borges**, residente e domiciliado nesta cidade de Iporã, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade RG nº 6.391.951-15 SSP/PR e CPF: 493.019.779-15, e de outro lado como **CONTRATADA** a Empresa **JOBAFE CONSTRUTORA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.536.098/0001-76, sito no Prolongamento da Avenida Presidente Castelo Branco, nº. 4281, Parque Industrial CEP 87.560-000, na cidade de Iporã, Estado do Paraná, por seu representante legal infra-assinado o Sr. Lucas Francesquini Zago, portador do RG n°. 10.299.462-0-SSP-PR e CPF n°. 081.439.849-90, residente e domiciliado na Estrada Margareth n°. 3203 – Lote 90, Zona Rural CEP 87.560-000 na cidade de Iporã-Pr.

Celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº. 030/2018, Processo 1028935-16/2016 CONVENIO 829729 no Município de Iporã-PR, conforme planilha de serviços e projetos, decorrente da Tomada de Preços n° 007/2018-PMI, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente Termo Aditivo tem por objetivo definir a prorrogação do prazo de vigência do referido contrato, que passa a ser até 07/05/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no instrumento original.

CLÁUSULA TERCEIRA
E por assim acharem justos e contratados, determinaram à lavratura do presente termo, que passará a integrar a ata primitiva e vai assinado pelas partes contratantes na presença das testemunhas abaixo.

Iporã / PR, 07 de fevereiro de 2022.

Municípiode Iporã/ Contratante
SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal.

Contratada: Jobafe Construtora LTDA. – ME.
LUCAS FRANCESQUINI ZAGO
Representante

Testemunhas:

_____
Nome:
Rg n°:

_____
Nome:
Rg n°:

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:F41F320C

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 118/2017-PMI

Que entre si fazem de um lado como **CONTRATANTE** o **MUNICÍPIO DE IPORÃ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677, inscrito no CNPJ/MF nº. 75.738.484/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **Sergio Luiz Borges**, residente e domiciliado nesta cidade de Iporã, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade RG nº 6.391.951-15 SSP/PR e CPF: 493.019.779-15, e de outro lado como **CONTRATADA** a Empresa **JOBAFE CONSTRUTORA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.536.098/0001-76, sito no Prolongamento da Avenida Presidente Castelo Branco, nº. 4281, Parque Industrial CEP 87.560-000, na cidade de Iporã, Estado do Paraná, por seu representante legal infra-assinado o Sr. Lucas Francesquini Zago, portador do RG n°. 10.299.462-0-SSP-PR e CPF n°. 081.439.849-90, residente e domiciliado na Estrada Margareth n°. 3203 – Lote 90, Zona Rural CEP 87.560-000 na cidade de Iporã-Pr.

Celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº. 118/2017, Processo 1028937-57/2016 - Convênio 829661 no Município de Iporã-PR, conforme planilha de serviços e projetos, decorrente da Tomada de Preços n° 009/2017-PMI, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente Termo Aditivo tem por objetivo definir a prorrogação do prazo de vigência do referido contrato, que passa a ser até 07/05/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no instrumento original.

CLÁUSULA TERCEIRA
E por assim acharem justos e contratados, determinaram à lavratura do presente termo, que passará a integrar a ata primitiva e vai assinado pelas partes contratantes na presença das testemunhas abaixo.

Iporã / PR, 07 de fevereiro de 2022.

Municípiode Iporã/ Contratante
SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal.

Contratada: Jobafe Construtora LTDA. – ME.
LUCAS FRANCESQUINI ZAGO
Representante

Testemunhas:

_____
Nome:
Rg n°:

_____
Nome:
Rg n°:

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:88D05FF8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL DE GABARITO

CONCURSO PÚBLICO 001/2020
EDITAL DE GABARITO DEFINITIVO DA PROVA OBJETIVA Nº 005/2022

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ**, **ESTADO DO PARANÁ**, torna público aos interessados o Edital de Gabarito Definitivo do cargo de Professor de Educação Especial do Concurso 001/2020.

Art. 1º Consta no Anexo Único deste Edital o Gabarito Definitivo da Prova Objetiva.

Art. 2º Os candidatos que protocolaram recursos contra o Gabarito Preliminar poderão consultar suas respostas na área restrita do candidato, no período de 30 (trinta) dias.

Art. 3º Não houve deferimento dos recursos.

Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Itambaracá/PR, 04 de fevereiro de 2022.

CRISTIANE BATISTELLA DE CAMPOS
Presidente da Comissão Organizadora de Concurso

ANEXO ÚNICO

PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL			
1	D	16	C
2	B	17	A
3	B	18	B
4	C	19	C
5	C	20	D
6	D	21	A
7	A	22	B
8	D	23	D
9	A	24	C
10	D	25	B
11	B	26	A
12	A	27	D
13	C	28	C
14	B	29	D
15	D	30	B

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:746D0BB0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP

O Município de Itambaracá/PR torna público e CONVIDA interessados em participar do PREGÃO PRESENCIAL - SRP nº 006/2022, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando o REGISTRO DE PREÇOS para Aquisição de Gêneros Alimentícios, Material de Copa, Cozinha, Higiene e Limpeza, e Recarga e Vasilhame de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP em botijão de 13 Kg (P-13), para atender a demanda do Programa Cozinha Comunitária. Credenciamento, abertura, avaliação das propostas e disputa de preços dia 22/02/2022 a partir das 09h:01m. Aquisição do Edital: Setor de Licitação, sita Av. Interventor Manoel Ribas, 06, ou no sitio: www.itambaraca.pr.gov.br - Portal de Transparência.

Itambaracá/PR, 07 de fevereiro de 2022.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliete Caetano Domingues
Código Identificador:4BAD8997

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 028/2022

Súmula: Reclassificação de final de fila

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o requerimento de reclassificação para o final de fila objeto de Protocolo nº 73/2022 pelo candidato **ELTON JORGE ONO**, aprovada e classificada em 7*º* ***lugar***, no Concurso Publico nº 01/2020 para provimento do cargo efetivo de ***AGENTE ADMINISTRATIVO***;

CONSIDERANDO que no ato da convocação a candidata **ELTON JORGE ONO**, apresentou toda documentação exigida do Edital do Concurso Publico nº 01/2020 para nomeação e que a reclassificação para o final de fila não trará prejuízo para os demais candidatos aprovados e para a própria administração publica.

R E S O L V E :

Art. 1º. Reclassificar o candidato **ELTON JORGE ONO**, no final da fila dos aprovados e classificados para o cargo de provimento efetivo de ***AGENTE ADMINISTRATIVO, permanecendo inalteradas as demais classificações.***

Art. 2º - *O exercício, pelo candidato, da faculdade de que trata o "caput" deste artigo não lhe garante o direito à nomeação.*

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, publica-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 03 DE FEVEREIRO DE 2022.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:88574D53

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 029/2022

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por **LEI,**

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica nomeada funcionária concursada **ANE CAROLINE FREIRE**, para exercer o cargo de **PROFESSOR**, em virtude de habilitação em **CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ nº 001/2020**, a partir de 08 de Fevereiro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 07 DE FEVEREIRO DE 2022.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:9EE78B08

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

DO PROCESSO 001/2021 DESTINADO AO DESENVOLVIMENTO DE ESTÁGIOS NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ-PR

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita do Município de I**TAMBARACÁ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve,

TORNA PÚBLICO à CONVOCAÇÃO dos aprovados abaixo relacionados, para comparecer perante a **DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA**, sito à rua Av. Interventor Manoel Ribas, 06 - CEP 86375-000 - Itambaracá – Paraná (43) 3543-1224, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da publicação deste edital.

CURSANDO FORMAÇÃO DOCENTE – MAGISTÉRIO
BIANCA VITÓRIA DE FREITAS NETO
LETÍCIA MARQUES DE OLIVEIRA
TAIRYNE TEODORO ALVES
CAMILA APARECIDA HORÁCIO RODRIGUES

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, em 07 de Fevereiro de 2022.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:E44D18F3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 006/2022
Em cumprimento do dispositivo no Art. 11 da Lei nº 1532/2015, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
Monica Cristina Zambon Holzmann	Prefeita	Curitiba	08/02/2022 a 10/02/2022	Agenda de compromissos: SESA, Assembleia Legislativa, SEDEST e SEDU.	R$ 1.500,00

Edifício do Município de Itambaracá-PR, 02 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Julio Cesar Dias
Código Identificador:96C1A766

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
TERMO DE RATIFICAÇAO

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2022

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação para a "***Contratação de serviços para gravação de vídeos e fotografias das Sessões e Reuniões do Legislativo***", em favor da empresa ODAIR JOSE AMARO 84416807953, com cadastro CNPJ/MF: 28.494.895/0001-87, no valor total de R$ 9.000,00 (nove mil reais), com base no art. 24, Inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com Pareceres Técnicos autuados, e tendo em vista os elementos que instruem o **Processo Administrativo n.º 001/2022**.

Gabinete da Presidência, em Itambé/PR., aos 07/02/2022.

LUCI DA SILVA
Vereadora Presidente

Publicado por:
Sonia Saade Youssef Said
Código Identificador:10C8298F

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO CONTRATUAL

Ref.: Contrato nº 01/2022 – ID/TCE nº 12024
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ.
CNPJ Nº 77.643.468/0001-29
CONTRATADA: ODAIR JOSE AMARO 84416807953
CNPJ Nº 28.494.895/0001-87
OBJETO: Contratação de serviços para gravação de vídeos e fotografias das Sessões e Reuniões do Legislativo.
VALOR CONTRATUAL: R$ 9.000,00 (nove mil reais).
EXECUÇÃO: a partir de 07/02/2022.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Dispensa de Licitação Nº 01/2022.
Poder Legislativo Municipal
Gabinete da Presidência, aos 07/02/2022.

LUCI DA SILVA
Vereadora Presidente

Publicado por:
Sonia Saade Youssef Said
Código Identificador:8BD16705

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 034/2022

O Prefeito do Município de Itambé Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

TORNAR efetivado o servidor **ANDRÉ MAYCON AMÂNCIO SABINO**, portador da RG nº 12.317.729-0 SESP/PR e pertencente ao Quadro de Pessoal Estatutário, com o cargo de Agente de Tributação, após a conclusão de Estágio Probatório, a partir de 07 de fevereiro de 2022.

Publique-se e Afixe-se.

Edifício do Município de Itambé, Estado do Paraná, aos 07 dias do mês de fevereiro de 2022.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Cristina Trombini Zamberlan
Código Identificador:05BEE427

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO

Processo de Seleção de Pessoal
Concurso Público – Edital n.º 001/2018

Vitor Aparecido Fedrigo, Prefeito do Município de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando o teor do Edital n.º 001/2018 (Edital de Classificação Final),

RESOLVE:

CONVOCAR *ISABELA DA SILVA BERALDO*, aprovada no Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2018, no cargo de **Nutricionista**, para comparecer junto à Unidade de Recursos Humanos, no Paço Municipal de Itambé/PR, sito à Praça Rui Barbosa, 34 – Centro, no prazo de 03 (Três) dias úteis a contar desta publicação, das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, para fins de cumprimento do processo de admissão junto ao Poder Executivo desta municipalidade, ou, se do eventual desinteresse por parte do(a) mesmo(a), para fins de expedição de declaração formal de desistência na assunção do cargo público correspondente, munido de fotocópias dos documentos abaixo relacionado.

Documentos:
A) Cédula de Identidade (RG) e fotocópia;
b) CPF e fotocópia;
c) Registro no Conselho Regional de Classe e fotocópia e Certidão de regularidade do respectivo conselho;
d) Registro Civil de nascimento ou casamento e fotocópia;
e) Certificado de Reservista/Isenção e fotocópia, se do sexo masculino (até 45 anos);
f) Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação da última eleição ou a justificativa da ausência e fotocópia, ou declaração de quitação eleitoral;
g) Carteira de Trabalho e cadastro do PIS/PASEP e fotocópia;
h) Comprovante de escolaridade exigida para o cargo e fotocópia;
i) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, acompanhado da declaração de vacina da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (de 7 a 14 anos), quando houver;
j) Uma foto 3x4 recente, tirada de frente;
k) Cópia do RG e CPF do cônjuge e dos filhos, quando houver;
l) Certidão negativa de antecedentes criminais, fornecida pela Justiça Estadual e Federal, no local de residência do candidato;
m) Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone) e fotocópia;
n) Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio privado;
o) Declaração de desvinculação para o candidato que exerce cargo ou função pública federal, estadual, ou municipal, conforme prevê os Incisos XVI e XVII, do Art. 37 da Constituição Federal; e quando acumulável declaração do órgão empregador constando o cargo ocupado, carga horária, horário de trabalho e remuneração.
p) Declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão;
q) cópia do comprovante do tipo sanguíneo;
r) Exames médicos e clínicos para avaliação de capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições do cargo, pela Perícia Médica Oficial ou por órgão devidamente indicado pelo Poder Público Municipal.

2. A desobediência e/ou não comparecimento no prazo previsto no presente instrumento, acarretará as sanções previstas na legislação vigente disciplinadora da matéria, c/c ditames do Edital de Seleção de Pessoal – Concurso Público nº 001/2018.

Edifício da Prefeitura Municipal, em Itambé/PR, aos 07 dias do mês de fevereiro do ano de 2022.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Cristina Trombini Zamberlan
Código Identificador:E1EB03DA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO

Processo de Seleção de Pessoal
Concurso Público – Edital n.º 001/2020

Vitor Aparecido Fedrigo, Prefeito do Município de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando o teor do Edital n.º 020/2020 (Edital de Classificação Final),

RESOLVE:

CONVOCAR PRISCILA FERNANDA DOS SANTOS, aprovada no Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2020, no cargo de **Agente Comunitário de Saúde**, para comparecer junto à Unidade de Recursos Humanos, no Paço Municipal de Itambé/PR, sito à Praça Rui Barbosa, 34 – Centro, no prazo de 03 (Três) dias úteis a contar desta publicação, das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, para fins de cumprimento do processo de admissão junto ao Poder Executivo desta municipalidade, ou, se do eventual desinteresse por parte do(a) mesmo(a), para fins de expedição de declaração formal de desistência na assunção do cargo público correspondente, munido de fotocópias dos documentos abaixo relacionado.

Documentos:
a) Cédula de Identidade (RG) e fotocópia;
b) CPF e fotocópia;
c) Registro no Conselho Regional de Classe e fotocópia e Certidão de regularidade do respectivo conselho;
d) Registro Civil de nascimento ou casamento e fotocópia;
e) Certificado de Reservista/Isenção e fotocópia, se do sexo masculino (até 45 anos);
f) Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação da última eleição ou a justificativa da ausência e fotocópia, ou declaração de quitação eleitoral;
g) Carteira de Trabalho e cadastro do PIS/PASEP e fotocópia;
h) Comprovante de escolaridade exigida para o cargo e fotocópia;
i) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, acompanhado da declaração de vacina da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (de 7 a 14 anos), quando houver;
j) Uma foto 3x4 recente, tirada de frente;
k) Cópia do RG e CPF do cônjuge e dos filhos, quando houver;
l) Certidão negativa de antecedentes criminais, fornecida pela Justiça Estadual e Federal, no local de residência do candidato;
m) Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone) e fotocópia;
n) Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio privado;
o) Declaração de desvinculação para o candidato que exerce cargo ou função pública federal, estadual, ou municipal, conforme prevê os Incisos XVI e XVII, do Art. 37 da Constituição Federal; e quando acumulável declaração do órgão empregador constando o cargo ocupado, carga horária, horário de trabalho e remuneração.
p) Declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão;
q) cópia do comprovante do tipo sanguíneo;
r) Exames médicos e clínicos para avaliação de capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições do cargo, pela Perícia Médica Oficial ou por órgão devidamente indicado pelo Poder Público Municipal.

2. A desobediência e/ou não comparecimento no prazo previsto no presente instrumento, acarretará as sanções previstas na legislação vigente disciplinadora da matéria, c/c ditames do Edital de Seleção de Pessoal – Concurso Público nº 001/2020.
Edifício da Prefeitura Municipal, em Itambé/PR, aos 07 dias do mês de fevereiro do ano de 2022.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Cristina Trombini Zamberlan
Código Identificador:F0591DC2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 039/2022

O Prefeito do Município de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR a pedido de **JOYCE NORONHA DE ANDRADE**, brasileira, portadora da cédula de identidade R.G. nº 12.460.621-7 SESP/PR e CPF 106.695.179-92, pertencente ao Quadro de Pessoal Estatutário, com o cargo de Nutricionista, a partir de 07 de fevereiro de 2022 (inclusive).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício do Município de Itambé, Estado do Paraná, aos 07 dias do mês de fevereiro de 2022.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Cristina Trombini Zamberlan
Código Identificador:597CC4F2

DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
DECRETO 12/2022 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas Atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1356/2021 de 24/11/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 548.100,56 (quinhentos e quarenta e oito mil cem reais e cinquenta e seis centavos)**, destinado aoReforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Suplementação
06.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
06.003.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE RUAS E AVENIDAS
06.003.15.452.0012.2.013. MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RUAS E AVENIDAS
465 - 3.3.90.30.00.00 31507 MATERIAL DE CONSUMO 100.000,00
466 - 3.3.90.39.00.00 31507 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
100.000,00

07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
07.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE ENSINO DE PRIMEIRO GRAU
07.001.12.361.0004.2.020. MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR E CONVENIO PNAT
463 - 3.3.90.30.00.00 33114 MATERIAL DE CONSUMO 15.059,06
462 - 3.3.90.30.00.00 33121 MATERIAL DE CONSUMO 44.064,01

07.001.12.361.0004.2.022. MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO MERENDA ESCOLAR
464 - 3.3.90.32.00.00 33112 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 248,73

08.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAÚDE
08.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DESAÚDE
08.001.10.302.0003.2.029. MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL
467 - 3.3.90.30.00.00 33334 MATERIAL DE CONSUMO 26.136,43
468 - 3.3.90.39.00.00 33334 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
15.000,00

08.001.10.302.0003.2.046. MANUTENÇÃO SAÚDE - AIHS
473 - 3.3.90.30.00.00 33494 MATERIAL DE CONSUMO 23.692,33

08.001.10.302.0003.2.048. MANUTENÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE
470 - 3.3.90.30.00.00 32494 MATERIAL DE CONSUMO 100.000,00
471 - 3.3.90.39.00.00 32494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
JURÍDICA 80.000,00
472 - 3.3.90.39.00.00 33494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA

JURÍDICA 43.900,00
Total Suplementação: 548.100,56

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superávit Financeiro;
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itambé, Estado do Paraná, em 07 de fevereiro de 2022.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito

Publicado por:
Luciani Maria Raniero Zampar
Código Identificador:E78DF6C1

DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
DECRETO 13/2022 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1356/2021 de 24/11/2021.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 8.200,00 (oito mil**duzentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
04.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE PESSOAL
04.001.11.124.0010.2.050. PRECATÓRIO - IRENI FERREIRA DE AQUINO
42 - 3.3.90.91.00.00 01000 SENTENÇAS JUDICIAIS 8.200,00
Total Suplementação: 8.200,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminaçãoAbaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.
Redução
02.000.00.000.0000.0.000. GABINETE DO PREFEITO
02.002.00.000.0000.0.000. JUNTA DO SERVIÇO MILITAR
02.002.05.153.0009.2.003. MANUTENÇÃO DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR
12 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -
PESSOAL CIVIL 8.200,00
Total Redução: 8.200,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itambé , Estado do Paraná, em 07 de fevereiro de 2022.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito

Publicado por:
Luciani Maria Raniero Zampar
Código Identificador:237E9CBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 010/2022

D E C R E T O nº 010/2022

SÚMULA: Fixa valores das taxas de expediente.

O Prefeito do Município de Itambé, Estado do Paraná, usando das atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam fixados para o exercício de 2022 os valores da taxa de expediente, referente a cópias reprográficas de documentos e outros requeridas junto a administração municipal, que serão cobrados pelo custo e quantidade de cópias, conforme segue:

Cópias de páginas tamanho A4	R$ 0,96 por unidade
Cópias de plantas/mapas, tamanho pequeno	R$ 17,03 por unidade
Cópias de plantas/mapas, tamanho médio	R$ 30,78 por unidade

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Municipalidade, em 04 de fevereiro de 2022.

VÍTOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Gonçalves de Lima Benesciutti
Código Identificador:C89799BA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 011/2022

Súmula: Regulamenta o lançamento dos tributos municipais para o exercício de 2022.

O Prefeito do Município de Itambé, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, especialmente as previstas nos artigos 4.º e 54 da Lei Municipal nº 1164/2013 (Código Tributário Municipal), e artigo 21, §1.º da LCM nº 008/2015, DECRETA :

CAPÍTULO I
DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO E SUAS TAXAS AGREGADAS

Art. 1.º A base de cálculo do IPTU e das taxas imobiliárias do exercício de 2022 será atualizada pela variação do INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), acumulado nos últimos 12 meses móveis, em 10,16% (dez vírgula dezesseis por cento), conforme vinculado no site do Banco Central do Brasil: https://www.ibge.gov.br/estatisticas/economicas/precos-e-custos/9258-indice-nacional-de-precos-ao-consumidor.html?=&t=series-historicas.

Art. 2.º A Taxa de Coleta de Lixo, que trata o art. 156 e ss. da Lei nº 1164/2013, fica atualizada pelo índice disposto no *caput* do art. 1.º deste Decreto, conforme previsto no art. 158 da norma supradita, com redação dada pelo art. 18 da LCM n.º 008/2015, em estrita observância dos ditames do art. 97, §2.º da LF n.º 5.172/66.

Art. 3.º A Taxa de Limpeza Pública que refere o art. 156 e ss. da Lei nº 1164/2013, fica atualizada pelo índice disposto no *caput* do art. 1.º deste Decreto, conforme disciplina dos arts. 158, 159 e anexo IV da norma supradita, c/c art. 19 da LCM n.º 008/2015, em estrita observância dos ditames do art. 97, §5.º da LF n.º 5.172/66.

Art. 4.º O sujeito passivo que optar pelo pagamento à vista em cota única até a data do vencimento das obrigações tributárias será beneficiado com desconto de 15% (quinze por cento) sobre o valor dos tributos, conforme preconiza o art. 12, par. único da LCM n.º 008/2015 c/c Lei 1164/2013.
***Parágrafo único* -** O sujeito passivo poderá optar pelo pagamento das obrigações tributárias em até 05 (cinco) parcelas iguais e sucessivas, sem benefício fiscal.

CAPÍTULO II
DAS TAXAS DE PODER DE POLÍCIA
Art. 5.º As Taxas de Poder de Polícia Previstas nos arts. 130 a 132 da Lei nº 1164/2013, para o exercício de 2022, constantes do seu respectivo Anexo V, serão lançadas de conformidade com o Cadastro Mobiliário de cada sujeito passivo, reajustado pelo índice disposto no *caput* do art. 1.º deste Decreto.
***Parágrafo único* -** O sujeito passivo poderá pagar as referidas taxas à vista até a data do vencimento, em cota única, com desconto de 15% (quinze por cento), ou em 05 (cinco) parcelas iguais e sucessivas, sem benefício fiscal.

CAPÍTULO III
DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA – ISSQN

Art. 6.º O Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza, previsto no art. 72 da Lei nº 1164/2013, com redação dada pela LCM Nº 020/2017, de 29/09/2017, com lançamento de ofício, conforme dispõe o art. 89 da mesma Lei, com seus valores estabelecidos no anexo II, relativo aos profissionais liberais e autônomos, será lançado para o exercício de 2022 com reajuste de 10,16% (dez vírgula dezesseis por cento), para pagamento em cota única e desconto de 15% (quinze por cento) até a data do vencimento.

Art. 7.º Tratando-se de lançamento homologado ou auto lançamento do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza, conforme estabelece o art. 115 inciso I, da Lei nº 1164/2013, o contribuinte deverá obter as 12 (doze) parcelas do Documento de Arrecadação Municipal (DAM) junto a Divisão de Tributação e Cadastro da Prefeitura do Município de Itambé.
§1.º O Contribuinte deverá declarar mensalmente o valor do imposto devido preenchendo o DAM com as informações solicitadas para efeito controle da receita tributária.

§2.º O valor devido relativo ao Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza, deverá ser pago até o dia 10 (dez) de cada mês subsequente ao faturamento do serviço.

CAPÍTULO IV
DO LANÇAMENTO DO IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS ITBI

Art. 8.º A base de cálculo do imposto é o valor de venda do imóvel ou do direito transmitido.
§1.º Não conhecendo o valor real de venda será utilizado como base de cálculo o valor constante do cadastro imobiliário ou da Planta Genérica de Valores Imobiliários, quando este for maior que os demais.
§2.º Fica estabelecido como preço mínimo, a importância prevista na Planta Genérica de Valores Imobiliários para fins de lançamento de outros tributos imobiliários.
§3.º Na avaliação do imóvel serão considerados entre outros, os seguintes elementos:
I - Zoneamento urbano;

II – Características da região, do terreno e da construção;
III – Valores aferidos no mercado imobiliário;
IV – Outros dados informativos tecnicamente reconhecidos.

Art. 9.º Tratando-se de imóveis localizados na Zona Urbana da cidade de Itambé, será considerado como valor mínimo para base de cálculo aqueles estabelecidos no art. 1º e ss., da LCM nº 008/2015 (Planta Genérica de Valores Imobiliários), conforme quadros abaixo:

I - Valor do metro quadrado de construção:

Tipos de Edificações	Valor em Reais – R$
Casa	890,47
Construção Precária	205,49
Apartamento	1.232,94
Loja	547,97
Galpão	342,48
Telheiro	205,36
Fábrica	410,97
Especial	1.232,94

II - Valor do metro quadrado de terreno por zonas fiscais:

Zonas Fiscais	Região das Zonas Fiscais	Valor em R$ / m2
Zona Fiscal 01	Cor verde	127,40
Zona Fiscal 02	Cor Azul Clara	102,74
Zona Fiscal 03	Cor Amarela	89,04
Zona Fiscal 04	Cor de rosa	79,45

***Parágrafo Único* -** Se o imóvel tributado se tratar de bem imobiliário localizado na Zona Rural, e não conhecer o valor real da transação imobiliária, a base de cálculo para fins de lançamento do imposto será aquele estabelecido no Art. 15 da LM nº 1163/2013, alterado pela LCM Nº 034/2019, de 12/12/2019, fixada em R$ 174.245,58 (cento e setenta e quatro mil duzentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos) por alqueire com 24.200,00m², aplicando-se o seguinte fator de correção:

Terreno (descrição)	*F.C.	Valor em Reais
Mecanizado	1,00	174.245,58
Mecanizado leve acidentado	0,88	153.336,11
Mecanizado área de cultivo permanente	0,80	139.396,46
Mecanizável área acidentada som solo pedregoso	0,55	95.835,07
Mecanizável área de mata e reflorestamento	0,45	78.410,51

**F.C. – Fator de Correção*

Art. 10 Sobre o valor estabelecido para base de cálculo do imposto será aplicada a alíquota de 2,0%, conforme previsto no Anexo III da Lei nº 1164/2013 (convalidada).

Art. 11 Para efeito de recolhimento do imposto devido, a Divisão de Tributação e Cadastro expedirá o DAM (documento de arrecadação Municipal) para pagamento no órgão arrecadador conveniado com o Município de Itambé.
***Parágrafo Único* -** O DAM será expedido mediante solicitação por escrito pelo contribuinte, informando o valor real da transação imobiliária, e as características do imóvel tributado, bem como informar nome completo e número do CPF/MF das partes, comprador e vendedor, juntando ao requerimento cópia da matrícula imobiliária do imóvel objeto da tributação.

CAPÍTULO V
DO LANÇAMENTO DA CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - CIP

Art. 12 Para os imóveis edificados cadastrados junto a concessionária de energia, será arrecadado mensalmente a contribuição, conforme previsto no art. 170 da Lei n.º 1164/2013, sendo inclusa a contribuição na Nota Fatura mensalmente juntamente com os demais valores.

Art. 13 Para os imóveis considerados não edificados a contribuição será lançada em conjunto com os demais tributos imobiliários com valor fixo para o exercício de 2022, diante dos efeitos do *caput* do art. 1.º deste Decreto, em R$ 72,84 (setenta e dois reais e oitenta e quatro centavos).

CAPÍTULO VI
DA DATA DE VENCIMENTO DOS TRIBUTOS

Art. 14 As datas de vencimento dos tributos Serão aquelas informadas no DAM (Documento de Arrecadação Municipal), conforme preconiza o art. 12, par. único, da LCM n.º 008/2015 c/c Lei n.º 1164/2013.

Art. 15 A Unidade Fiscal Municipal (UFM) para o exercício de 2022, diante dos efeitos do *caput* do art. 1.º deste Decreto, fica estabelecida em R$ 15,22 (quinze reais e vinte e dois centavos).

Art. 16 Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Itambé, em 04 de fevereiro de 2022.

VÍTOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Gonçalves de Lima Benesciutti
Código Identificador:E7E4B5B0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 001/2022

RESOLUÇÃO Nº 001/2022
Data: 07.02.2022.

Súmula: Dispõe sobre a prorrogação da vigência do Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI do Município de Itapejara D'Oeste – PR, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1175/2010, de 27 de maio de 2010.
- Considerando o término da vigência do Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa para o período 2017-2021
RESOLVE:
Art. 1º - Prorrogar a vigência do Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa 2017-2021 até a data de 01/06/2022.
Art. 2º O Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do 2017-2021 poderá encerrar sua vigência antes da data estipulada no Art. 1º, mediante a aprovação do Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa para o quadriênio 2022-2025.
Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itapejara D'Oeste, 07 de fevereiro de 2022.

DANIELA TODOROVSKI
Presidente do CMDPI

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:A958B99C

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 002/2022

RESOLUÇÃO Nº 002/2022
Data: 04.02.2022.

Súmula: Dispõe sobre a prorrogação da vigência do Plano Municipal de Assistência Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Município de Itapejara d'Oeste – PR, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 539/95 e a Lei Municipal nº 1.204/2010, de 17 de novembro de 2010.
- Considerando o término da vigência do Plano Municipal de Assistência Social para o quadriênio 2018-2021.
RESOLVE:
Art. 1º - Prorrogar a vigência do Plano Municipal de Assistência Social para o quadriênio 2018-2021 até a data de 01/04/2022.
Art. 2º O Plano Municipal de Assistência Social para o quadriênio 2018-2021 poderá encerrar sua vigência antes da data estipulada no Art. 1º, mediante a aprovação do Plano Municipal de Assistência Social para o quadriênio 2022-2025.
Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itapejara D'Oeste, 04 de fevereiro de 2022.

RAFAELA AUGUSTA SALVI
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:98537228

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no procedimento Licitatório na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico Nº 091/2021, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na comercialização de kits de Robótica destinados ao uso do Departamento Municipal de Educação, Cultura e Esporte do Município de Itapejara D'Oeste - PR, decide HOMOLOGAR o processo Licitatório nos termos da ata n.º 091/2021, em que sagrou-se vencedora para o Lote Nº 01, a empresa Edukamaker Cursos Profissionalizantes Ltda – Me, com o valor total de R$ 39.850,00 (Trinta e nove mil, oitocentos e cinquenta reais). Ficando nesta data HOMOLOGADO.

Itapejara D'Oeste, 07 (sete) de Fevereiro de 2022.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:BACE4E8B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 094/2022 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS 001/2021 NÃO COMPARECIMENTO

O Prefeito Municipal de Itaperuçu, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado final do PSS 001/2021, no âmbito da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU**e pelo Edital de Convocação nº 092/2022 de 27/01/2022. Vem tornar público o**não comparecimento**dos candidatos abaixo relacionados:

Secretaria Municipal Assistência Social
Assistente Social (Final de lista)

COLOCAÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CPF
04°	ROSE MARIE DOS SANTOS	35,0	030.001.789-88

Itaperuçu, 02 de Fevereiro de 2022.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica dos Santos
Código Identificador:E5E32616

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N° 095/2022 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2021 EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Itaperuçu, no uso de suas atribuições legais e, considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado 001/2021 desta Prefeitura, nos termos do Edital de Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2021;
Considerando a colocação definitiva dos candidatos ao Processo Seletivo Simplificado – PSS.

Resolve:

Art. 1º. Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados a comparecerem ao edifício sede desta Prefeitura Municipal no Departamento de Recursos Humanos, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação deste **EDITAL,** obrigatoriamente munidos de todos os documentos necessários para admissão do cargo (originais e cópias).

Secretaria Municipal Assistência Social

Assistente Social (Final de lista)

CLASSIFICAÇÃO	NOME	TOTAL DE PONTUAÇÃO
07	JESSICA GOMES DE CASTRO	30,0
09	LORENA DIAS BARTH	20,0

Art. 2°. O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste artigo implicará na sua desclassificação, sendo considerado desistente da vaga, conforme **item 12.3 do Edital** Nº 001/2021.

Art. 3º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaperuçu, 02 de Fevereiro de 2022.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica dos Santos
Código Identificador:925F9C55

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO – REEQUILIBRIO ECONÔMICO

CONTRATO Nº 086/2021
MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 001/2021
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: CLESA SERVIÇOS GERAIS LTDA.
CNPJ: 36.756.504/0001-83
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL COM OBJETIVO DE AMPLIAÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL.
DO VALOR: R$ 38.618,27 (trinta e oito mil seiscentos e dezoito reais e vinte e sete centavos)
DATA DA ASSINATURA: 03 DE FEVEREIRO DE 2022.

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:24821DF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 009/2021- RENOVAÇÃO

CONTRATO Nº 009/2021
MODALIDADE DISPENSA Nº 010/2021
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: CARMÉLIA CARNEIRO DOS SANTOS
CPF: 536.927.489-49
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL, SITUADO NA NA RUA ALCIDES GOMES DA SILVA, Nº 583 – JARDIM SANTA MARIA (BAIRRO CENTRAL), EM ITAPERUÇU-PR, EDIFICADO EM ALVENARIA COM ÁREA DE 48,00 METROS QUADRADOS (M²), MAIS PÁTIO COBERTO COM 14,00M², DESTINADO ÀS FUTURAS INSTALAÇÕES E DEPENDÊNCIAS DA SALA DAS AGENTES COMUNITÁRIAS DA SAÚDE.
DO VALOR: R$ 1.100,00 (um mil e cem reais).
DATA DA ASSINATURA: 18 DE JANEIRO DE 2022.
DA VIGÊNCIA: INICIANDO-SE EM 09 DE MARÇO DE 2022 E ENCERRANDO-SE ATÉ 09 DE MARÇO DE 2023.

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:6157072F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº005/2022

Processo Administrativo: PREGÃO ELETRONICO Nº004/2022
Contratante:MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU
Contratada: MAXI CLINIC CLINICA DE CONSULTAS LTDA.
CNPJ: 26.626.773/0001-71
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS PARA ATUAÇÃO NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU – DISPOSIÇÃO 8 HORAS POR DIA, DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA. MODALIDADE DE APOIO - SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADO EM: PSIQUIATRIA, PEDIATRIA, ORTOPEDIA, GINECOLOGIA E GENERALISTA
Prazo:12 (DOZE) MESES.
Valor:R$ 2.022.626,88 (dois milhões vinte e dois mil seiscentos e vinte e seis reais e oitenta e oito centavos).
Data de Assinatura: 04 DE FEVEREIRO DE 2022.

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:2110D144

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 077/2022 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**
Art.1º- Suprimir a Função Gratificada (FG-02) do servidor **Claudinei Costa,** portador do RG nº **4.560.615-5/PR,** matrícula 339-1, ocupante do cargo efetivo de **Assistente Administrativo.**

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica dos Santos
Código Identificador:F1F84CC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 078/2022 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder a partir de 07/02/2022, Licença Sem Vencimentos ao servidor **Claudinei Costa,** ocupante do cargo efetivo de **Assistente Administrativo,** portador do **RG: 4.560.615-5/PR, Matricula 339-1,** para ocupar cargo de provimento em comissão**.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica dos Santos
Código Identificador:01324871

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 079/2022 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Exonerar a partir desta data, o servidor **Osmário de Bonfim Castro** portador do RG **Nº 3.762.256-7/PR,** matricula 5129-1**,** do cargo de provimento em Comissão de **Secretário de Saúde.**

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica dos Santos
Código Identificador:55CAF52B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 080/2022 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**
Art.1º- Nomear a partir desta data, **Claudinei Costa** portador do RG **Nº 4.560.615-5/PR,** para o cargo de provimento em Comissão de **Secretário de Saúde** sob o número de matricula 5516-1, percebendo a remuneração da simbologia CC-01, junto a Secretaria de Saúde, em conformidade com a Lei Complementar 001/2018 de 12 de Julho de 2018.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica dos Santos
Código Identificador:73FFB000

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 081/2022 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**
Art.1º- Nomear a partir desta data, **Osmário de Bonfim Castro** portador do RG **Nº 3.762.256-7/PR,** para o cargo de provimento em Comissão de **Secretário de Meio Ambiente** sob o número de matricula 5517-1, percebendo a remuneração da simbologia CC-01, junto a Secretaria de Meio Ambiente, em conformidade com a Lei Complementar 001/2018 de 12 de Julho de 2018.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica dos Santos
Código Identificador:9E42C3AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 041/2022 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**
Art.1º- Fica readequado o nível salarial da servidora **Jessica dos Santos** portadora do RG **Nº 10.581.629-4/PR,** ocupante do cargo de provimento em Comissão de **Coordenador Técnico Administrativo,** sob o número de matricula 5402-1, nomeado a partir de 01 de Julho de 2021, através da Portaria Nº 461/2021, passando do nível Pleno para o nível Sênior, percebendo a remuneração da simbologia CC-03 a partir desta data, em conformidade com a Lei Complementar 745/2021 de 15 de Dezembro de 2021.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica dos Santos
Código Identificador:DB6AB05E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 042/2022 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**
Art.1º- Fica readequado o nível salarial da servidora **Aline Rodrigues Bittencourt da Luz** portadora do RG **Nº 12.794.171-8/PR,** ocupante do cargo de provimento em Comissão de **Coordenador Pedagógico,** sob o número de matricula 5161-1, nomeado a partir de 12 de Janeiro de 2021, através da Portaria Nº 087/2021, passando do nível Base para o nível Pleno, percebendo a remuneração da simbologia CC-04 a partir desta data, em conformidade com a Lei Complementar 745/2021 de 15 de Dezembro de 2021.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica dos Santos
Código Identificador:A70FE2B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 043/2022 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Exonerar a partir desta data, a servidora **Camila Caetano,** portadora da cédula de identidade RG **Nº 12.390.341-2/PR, matricula Nº 5430-1,** do cargo de provimento em comissão de **Gestor do Núcleo de Acolhimento Institucional.**

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica dos Santos
Código Identificador:120B4132

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 044/2022 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º Exonerar a pedido a partir desta data, a servidora **Marina Giulia Bini Elias,** portadora da cédula de identidade RG **Nº 13.901.964-4/PR, matricula Nº 5258-1** aprovado em Processo Seletivo Simplificado N°001/2021, para o cargo de **Agente Comunitário de Saúde.**

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica dos Santos
Código Identificador:4033DC9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 045/2022 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**
Art.1º Exonerar a pedido a partir desta data, a servidora **Keila Rodrigues Andrade,** portadora da cédula de identidade RG **Nº 15.652.558-8/PR, matricula Nº 5380-1** aprovado em Processo Seletivo Simplificado N°001/2021, para o cargo de **Psicólogo.**

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica dos Santos
Código Identificador:501F0BBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 047/2022 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Fica exonerada a partir desta data por motivo de concessão de aposentadoria, a servidora **Leonir Terezinha Cordeiro Artigas,** portadora do RG **Nº 5.718.786-7/PR,** matricula **466-1,** do cargo efetivo de **Servente.**
Art.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica dos Santos
Código Identificador:FDF03927

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 048/2022 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Exonerar a pedido a partir desta data, a servidora **Edineia Costa Rosa Cristo,** portadora da cédula de identidade RG **Nº 9.674.929-5/PR, matricula Nº 3801-1** ocupante do cargo de Emprego Público de **Agente Comunitário de Saúde.**

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica dos Santos
Código Identificador:490768A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 049/2022 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**
Art.1º- Nomear a partir desta data, **Laura Camille de França Marguni** portadora do RG **13.859.449-1/PR,** matricula 5490-1 para exercer o cargo de **Assistente Administrativo,** junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme aprovação em Processo Seletivo Simplificado N° 001/2021.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica dos Santos
Código Identificador:E2A68A97

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 060/2022

PORTARIA Nº 060/2022

SÚMULA: Concede 30 (trinta) dias de férias regulamentares a servidora LIGIANE MACHADO DOS SANTOS e dá outras providências.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, **RESOLVE:**

Artigo 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares à servidora LIGIANE MACHADO DOS SANTOS, matrícula nº 510, RG Nº 9.883.961-5, período aquisitivo 10/01/2019 a 09/01/2020, com o cargo de Farmacêutica, lotada na Secretaria de Saúde – Divisão de Saúde.

Artigo 2º - A férias, ora concedida, será usufruída no período de 07/02/2022 a 08/03/2022.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 07 dias do mês de fevereiro de 2022.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANDRESSA DA SILVA
Secretária de Administração.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:D00395A9

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 061/2022

PORTARIA Nº 061/2022

SÚMULA: Concede 15 (quinze) dias de férias regulamentares ao servidor JOHNSON SUMIDA e dá outras providências.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, **RESOLVE:**

Artigo 1º - Conceder 15 (quinze) dias de férias regulamentares ao servidor abaixo relacionado, com o cargo de Médico, lotado na Secretaria de Saúde – Divisão de Saúde:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	MATRÍCULA
JOHNSON SUMIDA	02/01/2014 a 01/01/2015	48
JOHNSON SUMIDA	10/07/2014 a 09/07/2015	49

Artigo 2º - A férias ora concedida, será usufruída no período de 02/02/2022 à 16/02/2022.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02/02/2022, revogando-se as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 07 dias do mês de fevereiro de 2022.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANDRESSA DA SILVA.
Secretária de Administração.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:304D9171

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 062/2022

PORTARIA Nº 062/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a revogação da Portaria nº 193/2017, que concedeu Gratificação de Função à Servidor ocupante de Cargo Efetivo.

O Senhor **GILSON JOSÉ DE GÓIS**, Prefeito do Município de Itaúna do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 20, § 5º da Lei Municipal nº 1000/2013, **RESOLVE:**

Artigo 1º - REVOGAR a Portaria nº 193/2017, de 08/08/2017, que concedeu gratificação de função em conformidade com o Artigo 19, inciso I e Artigo 20 da Lei Municipal nº 1000/2013 à Servidora Luciane dos Santos Sumida, matricula nº 292, RG 3.157.965-1/PR.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/02/2022, revogando-se as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 07 dias do mês de fevereiro de 2022.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANDRESSA DA SILVA.
Secretária de Administração.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:29E6D9D7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº04/2022, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022 – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, do Município de Ivaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1116/2015, através da Comissão Especial Eleitoral designada especialmente para condução do processo de eleição para o cargo de Conselheiro Tutelar de Ivaí-PR, conforme o Edital nº01/2022 CMDCA, **RESOLVE:**
Art.1º - Publicar o resultado da prova de aferição de conhecimento específico para vaga ao cargo de Conselheiro Tutelar para o Município de Ivaí-PR, conforme abaixo, em ordem de classificação:

CANDIDATO	NOTA	RESULTADO
CECÍLIA CATARINA STADLER	90	Aprovada
LUCIANO ANDERSON DO PRADO	85	Aprovado
TALITA GEOVANA AVELAR	85	Aprovada
EDENILSON DE OLIVEIRA	75	Aprovado
SABRINA FERREIRA VAZ	55	Reprovada
LUANA DE LOURDES KIELT	-	Ausente

Art. 2º - Os candidatos considerados aprovados, ficam já convocados para avaliação psicológica conforme cronograma abaixo. **A avaliação psicológica realizar-se-á no dia 10 de fevereiro de 2022**, na sede do CENTRO DE CONVIVÊNCIA, Rua Engenheiro Saporski nº 945. A Avaliação Psicológica terá caráter eliminatório, exigência prevista na Lei Municipal, que dispõe sobre a segunda etapa para seleção de candidatos à vaga de Conselheiro Tutelar e será aplicada aos candidatos classificados na prova de conhecimentos específicos, obedecendo cronograma em ordem alfabética:

AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA	HORÁRIO	CANDIDATO
Entrevista Individual	09 horas	CECÍLIA CATARINA STADLER
Entrevista Individual	09h30min	EDENILSON DE OLIVEIRA
Entrevista Individual	10 horas	LUCIANO ANDERSON DO PRADO
Entrevista Individual	10h30min	TALITA GEOVANA AVELAR
TESTE PSICOLÓGICO	**13 horas**	**TODOS**
DINÂMICA DE GRUPO		

Art. 3º - O candidato deverá comparecer ao local da avaliação psicológica munido de documento oficial de identidade.

Art.4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ivaí, 08 de fevereiro de 2022.

PATRICIA BOBEK
Presidente Do CMDCA - IVAÍ PR

Publicado por:
Patricia Bobek
Código Identificador:7614F03B

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO N° 020/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 013/2022 (LEI FEDERAL N° 8.666/93 E DECRETO 10.024/2019). TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO N° 020/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 013/2022
(Lei Federal n° 8.666/93 e Decreto 10.024/2019).
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Aquisição de uma impressora multifuncional – Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR GLOBAL: R$1.687,00
PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:
- CANAE COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA - IRATI
HOMOLOGAÇÃO: 07.02.2022

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

NICOLI CROCOLI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:2367F299

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO N° 009/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 007/2022 (LEI FEDERAL N° 8.666/93 E DECRETO 10.024/2019). TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO N° 009/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 007/2022
(Lei Federal n° 8.666/93 e Decreto 10.024/2019).
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Aquisição de um caminhão prancha.
VALOR GLOBAL: R$ 612.500,00
PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:
- EMPORIUM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
HOMOLOGAÇÃO: 07.02.2022

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:59488D6A

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 027/2022
LICITAÇÃO Nº 019/2022 TOMADA DE PREÇO Nº 007/2022

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 027/2022
Licitação nº 019/2022
Tomada de Preço nº 007/2022
OBJETO:aObra – Pavimentação asfáltica na Rua Paulo Faix – Trecho 02.
CONTRATADA: CONSTRUTORA TANGARÁ LTDA
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor global: R$ 310.722,33
Prazo de execução: 90 dias

Vigência: 365 dias

Data da assinatura: 07/02/2022

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

FRANKELINI GIRARDI DERBLI CAMPOS
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:838EFA27

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 028/2022
LICITAÇÃO Nº 005/2022 PREGÃO Nº 003/2022 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 003/2022

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 028/2022
Licitação nº 005/2022
Pregão nº 003/2022
Processo Eletrônico nº 003/2022
OBJETO: aquisição de doses de sêmen e materiais para o P.I.A (Programa de Inseminação Artificial) ***lotes 1, 2, 7 e 8.***
CONTRATADA: MACROGEN COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE ANIMAIS VIVOS LTDA.
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor total: R$ 7.275,00
VIGÊNCIA: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: 07/02/2022

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

PAULO JEFERSON KESSLER
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:405FA2E9

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 029/2022
LICITAÇÃO Nº 005/2022 PREGÃO Nº 003/2022 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 003/2022

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 029/2022
Licitação nº 005/2022
Pregão nº 003/2022
Processo Eletrônico nº 003/2022
OBJETO: aquisição de doses de sêmen e materiais para o P.I.A (Programa de Inseminação Artificial) ***lotes 3, 4, 5, 6, 9, 10, 12 e 13.***
CONTRATADA: ***ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA***
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor total: R$ 17.150,00
VIGÊNCIA: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: 07/02/2022

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

GIOVANNI GONÇALVES ARAUJO
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:DCCD59F8

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 030/2022
LICITAÇÃO Nº 005/2022 PREGÃO Nº 003/2022 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 003/2022

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 030/2022
Licitação nº 005/2022
Pregão nº 003/2022
Processo Eletrônico nº 003/2022
OBJETO: aquisição de doses de sêmen e materiais para o P.I.A (Programa de Inseminação Artificial) ***lote 11.***
CONTRATADA: ***PROGENETICA COMERCIO DE SEMEN LTDA***
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor total: R$ 5.100,00
VIGÊNCIA: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: 07/02/2022

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

GIANI MARSAL ZAN
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:4B666228

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 030/2021 LICITAÇÃO N.º 007/2021 – PREGÃO Nº 007/2021 – PROCESSO ELETRÔNICO Nº 007/2021

1º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 030/2021
LICITAÇÃO N.º 007/2021 – PREGÃO Nº 007/2021 – PROCESSO ELETRÔNICO Nº 007/2021
O MUNICÍPIO DE IVAÍ - ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí – Pr, neste ato através representado pelo Prefeito Municipal, Senhor ***IDIR TREVISO****, brasileiro, casado, residente em Ivaí – Pr, portador da cédula de identidade nº 197.260-1 SSP-PR, do CPF/MF nº 196.938.180-91, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa* ***MIGUEL OSTRUFKA MELNEK ME****, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua Travessa João Paulo II, nº82, sala 01, Centro, Ivaí - PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.536.625/0001-60, neste ato denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor* ***Miguel Ostrufka Melnek****, brasileiro, solteiro, residente á Rua Expedicionário Bruno Estrifica, nº 355, Centro, em Ivaí/PR, portador da cédula de identidade nº 63977799SSP/PR, do CPF/MF nº 000.317.489-10, mediante observância ao disposto na Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, resolvem, de comum acordo, firmar este Termo Aditivo, regido pelas cláusulas e disposições seguintes:*
OBJETO: *aquisição de filtros para manutenção preventiva da frota municipal de todas as secretarias municipais (lotes 02, 03, 04 e 05).*
CLÁUSULA PRIMEIRA: *O objeto do Termo Aditivo é a alteração da CLÁUSULA TERCEIRA do contrato original. Visando o redimensionamento do objeto, fica acrescentado o valor de* ***R$ 17.150,80(dezessete mil, cento e cinquenta reais e oitenta centavos),*** *de acordo com o Artigo 65, inciso I, alínea "b" da Lei 8.666/93.*
CLÁUSULA SEGUNDA: *As cláusulas 7ª e 13ª (prazo de execução e prazo de vigência, respectivamente) ficam prorrogadas até 03/02/2023, de acordo com o Artigo 57 inciso II da Lei 8.666/93.*
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato celebrado.
Ivaí (PR), 03 de fevereiro de 2022.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

MIGUEL OSTRUFKA MELNEK
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:D91CC4B9

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 037/2022

PORTARIA Nº 037/2022

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 73, 74, 75 e 76, capítulo III, Título III, da Lei Municipal nº 395 de 22 de dezembro de 1992,

R E S O L V E

Art. 1º - Regulamenta as férias da Servidora Pública Municipal Sra. **MARLI MALAQUIAS RIBEIRO DA SILVA,** Auxiliar de Serviços Gerais, do Quadro de Pessoal, de trinta (30) dias, referente ao período concessivo de 03 de janeiro de 2022 a 02 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 07 de fevereiro de 2022.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:4E2F0B2D

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 038/2022

PORTARIA Nº 038/2022

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 73, 74, 75 e 76, capítulo III, Título III, da Lei Municipal nº 395 de 22 de dezembro de 1992,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a Sra. **MARAIZA RIBEIRO,** Assessora de Divisão, do Quadro de Pessoal, férias regulamentares de trinta (30) dias, para o período concessivo de 14 de fevereiro de 2022 a 15 de março de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14 de fevereiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 07 de fevereiro de 2022.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:715E3C3A

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 039/2022

PORTARIA Nº 039/2022

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 73, 74, 75 e 76, capítulo III, Título III, da Lei Municipal nº 395 de 22 de dezembro de 1992,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a Sra. **NICOLI CROCOLI,** Secretária Municipal de Saúde, do Quadro de Pessoal, férias regulamentares de quinze (15) dias, para o período concessivo de 07 de março de 2022 a 21 de março de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07 de março de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 07 de fevereiro de 2022.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:43918ABE

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 040/2022

PORTARIA Nº 040/2022

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 73, 74, 75 e 76, capítulo III, Título III, da Lei Municipal nº 395 de 22 de dezembro de 1992,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a Servidora Pública Municipal Sra. **GISELE DALZOTO,** Enfermeira, do Quadro de Pessoal, férias regulamentes de quinze (15) dias, parca o período concessivo de 21 de fevereiro de 2022 a 07 de março de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 21 de fevereiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 07 de fevereiro de 2022.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:9EA5AEE0

GABINETE DO PREFEITO
COMUNICADO DE AUDIÊNCIA PUBLICA-

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMUNICADO DE AUDIÊNCIA PUBLICA- 3ª QUADRIMESTRE 2021
A Secretaria Municipal de saúde de Ivaí PR, através do presente instrumento comunica a todos os interessados, que no dia 09 de fevereiro de 2022 as 09h30min, nas dependências da Câmara Municipal de Ivaí, será realizado audiência publica relativa ao relatório Quadrimestral referente ao 3º quadrimestre período de Setembro a Dezembro de 2021.

Ivaí, dia 25 de Janeiro de 2022.

NICOLI CROCOLI
Secretária Municipal de Saúde de Ivaí

Publicado por:
Wicto Eduardo Bonette
Código Identificador:A101A492

SECRETARIA DE SAÚDE
RESOLUÇÃO, Nº 03/2022

RESOLUÇÃO, Nº 03, de 04 de Fevereiro de 2022 - Conselho Municipal de Saúde.

Súmula: Aprovação do Plano de Aplicação Financeira Res. SESA/Pr nº 1.103/2021 do Programa Estadual de Fortalecimento da Vigilância em Saúde no Paraná – Pro Vigia-Pr.

O Conselho Municipal de Saúde – CMS, de Ivaí - Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 479/1996, de 08 de Março 1996, em reunião realizada em 04 de fevereiro de 2022.
RESOLVE:
Art.1º- Aprova a utilização do repasse financeiro referente à Resolução SESA nº 1.103/2021 no valor de R$ 68.782,18 (Sessenta e oito mil, setecentos e oitenta e dois reais e dezoito centavos), segundo descritivo no Plano de Aplicação Financeira em anexo.
Art.2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ivaí, 04 de fevereiro de 2022.

MICHELLY IAVORSKI
Presidente do Conselho Municipal de Saúde - CMS
Ivaí-PR

Publicado por:
Mariléia Scheunemann Siombalo
Código Identificador:C5BEAFB0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 034/2022

Concede Função Gratificada – FG para servidor municipal, para desempenho de atribuições na Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais constantes do inciso IV, do artigo 74 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:-

Art. 1º - Conceder ao servidor público municipal PEDRO RAFAEL CORAL, matrícula nº 218, detentor do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Função Gratificada – FG, correspondente a 50% (cinquenta por cento) de seu vencimento, conforme artigo 106 e seguintes da Lei nº 263/2002 e Lei Complementar nº 033/2020, para desempenhar as atribuições de Coordenador da Vigilância Sanitária com atribuição de Autoridade Sanitária com Poder de Polícia; Coordenador da Vigilância Sanitária com atribuições de Autoridade Sanitária com Poder de Polícia; Coordenador da Vigilância em Saúde do Trabalhador; Coordenador da Vigilância Ambiental; Coordenador do Programa Municipal de Combate as Arboviroses, a partir do dia 04 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Fica a Gerência de Recursos Humanos autorizada a determinar as medidas administrativas necessárias, para que se efetivem os devidos registros.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando expressamente a Portaria nº 110/2017 de 28 de abril de 2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ivatuba (PR), 04 de fevereiro de 2022.

SÉRGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:8DD0F49A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº. 004/2022-PMI

CONTRATO Nº. 019/2022.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **GERALDELLO & CARVALHO LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 16.810.548/0001-37.**
OBJETO: **Contratação de Pessoa Jurídica da área da Saúde, para atendimento de serviços complementares de saúde e consultas ambulatoriais eletivas na Unidade Básica de Saúde do Jardim Refúgio.**

TABELA DE CONSULTAS					
ITEM	**QTDD**	**UNDD**	**DESCRITIVO**	**R$ UNITÁRIO**	**R$ TOTAL**
1.1	550	Consulta	Consultas Ambulatoriais eletivas na Unidade Básica de Saúde do Jardim Refúgio	70,00	38.500,00
TOTAL					**38.500,00**

VALOR: **R$ 38.500,00 (Trinta e oito mil e quinhentos reais).**
FUNDAMENTO LEGAL: **Lei 8.666/1993.**
INICIO DA VIGÊNCIA: **07 de Fevereiro de 2022.**
TERMINO DA VIGÊNCIA: **31 de Dezembro de 2022.**
FORO: **Comarca de Maringá, Paraná.**

Ivatuba/Pr, 07 de Fevereiro de 2022.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:69440ACA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 035/2022

Súmula: Concede férias regulamentares, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art.1º - Conceder férias regulamentares a servidora Ivanete Teodoro – matrícula nº.500, detentora do Cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria de Saúde, referente ao período aquisitivo de 02/05/2020 à 01/05/2021, a partir de 07/02/2022 retornando em 27/02/2022, conforme o Processo Administrativo nº.265/2022 - PMI de 04/02/2022.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 04 (quatro) dias do mês de fevereiro de 2022 (dois mil e vinte e dois).

SÉRGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:9597A77B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021-PMI

O Município de Ivatuba, através do Gabinete do Prefeito Municipal, torna público aos interessados a revogação do edital de licitação na modalidade Tomada de Preços nº. 004/2021 para **Contratação de Pessoa Jurídica para Construção de Quadra de Esportes com 540m², quadra de areia com alambrado, alvenaria e concreto armado. Incluindo os seguintes serviços: serviços preliminares, movimento de terra, infraestrutura, superestrutura, alvenaria, impermeabilização e isolamentos, revestimentos de pisos, limpeza final e demais itens e especificações constantes no projeto, especificações técnicas, memoriais e demais documentos, estabelecidos no convênio n. 368/2021 da Secretaria de Estado e Desenvolvimento Urbano e de Obras Públicas – SEDU sob protocolo nº 16.254.130-7**. Tornam-se sem efeitos os atos praticados pela Administração, em relação ao referido procedimento, após a publicação do presente.

Ivatuba/Pr, 07 de fevereiro de 2022.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:7F86DB85

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO INEXIGIBILIDADE Nº. 004/2022-PMI EDITAL DE CHAMAMENTO 004/2022

HOMOLOGO e ADJUDICO, para os devidos fins, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação, constituída pela Portaria nº. 001/2022, de 03 de Janeiro de 2022, que julgou vencedoras do presente processo de Inexigibilidade Nº. 004/2022-PMI, para o cumprimento do objeto: Contratação de Pessoa Jurídica da área da Saúde, para atendimento de serviços complementares de saúde e consultas ambulatoriais eletivas na Unidade Básica de Saúde do Jardim Refúgio; GERALDELLO & CARVALHO LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 16.810.548/0001-37.

Ivatuba - Pr, 07 de Fevereiro de 2022.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:0813391A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DA 25ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IVATUBA - Nº.: 90/2022

Aos 03 (três) dias do mês de fevereiro do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), às 15h12min (quinze horas e doze minutos), na Prefeitura Municipal de Ivatuba, situada na Rua Marechal Floriano, Nº.: 797, Centro, município de Ivatuba, estado do Paraná, ocorreu a 25ª reunião extraordinária do Conselho Municipal de Saúde de Ivatuba (CMSI). Inicialmente, o presidente Cassio Luiz Furtado Duarte deu boas vindas aos presentes e informou a pauta da reunião: A) Deliberação sobre a Resolução *"ad referendum"* Nº.: 10/2022 do CMSI, que habilita o município a aderir aos Programas Estretégicos da Secretaria de Estado da Saúde – Qualificação da Atenção Primária; B) Eleição de delegados/as titulares e suplentes para participação na Etapa Regional da V Conferência Estadual de Saúde Mental do Paraná; e C) Leitura e aprovação da ata da 25ª reunião extraordinária. Continuando, o presidente procedeu a leitura da Resolução *"ad referendum"* Nº.: 10/2022 do CMSI e explicou que trata-se de recurso financeiro, no valor de R$ 7.200,00, a ser enviado pelo Governo do Paraná para a aquisição de *tablets* para as agentes comunitárias de Saúde (ACSs) da Unidade Básica de Saúde (UBS) Dr. Nelson Gomes. Disse que, conforme a Resolução SESA Nº.: 1.071/2021, o Conselho de Saúde do município deve deliberar sobre o recebimento do recurso e, por conta do recesso ocorrido no mês de Janeiro de 2022, a Mesa Diretora do CMSI decidiu aprovar e submeter o assunto para o plenário do CMSI na próxima reunião. Neste sentido, os conselheiros deveriam referendar a resolução expedida. O presidente ainda registrou que a resolução foi assinada pela vice-presidenta Meri Ellen Bucioli pois ele estava em período de férias, em outro estado, e sendo assim não pode estar presente na reunião da Mesa Diretora. Todos os conselheiros aprovaram a Resolução Nº.: 10/2022 do CMSI. Em seguida, o presidente procedeu a leitura do Ofício Circular nº 01/2022 – SCAERA, enviado pela 15ª Regional de Saúde ao CMSI, e explicou que, recentemente, participou de uma reunião *online* para tratar sobre a eleição de delegados/as para participação na Etapa Regional da "V Conferência Estadual de Saúde Mental do Paraná", marcada para ocorrer em 18 de fevereiro de 2022, no município de Maringá – PR. Ressaltou a importância da participação da comunidade na elaboração de políticas públicas de Saúde Mental para os usuários do Sistema Único de Saúde (SUS). Também falou sobre a necessidade de avaliar e fiscalizar os serviços existentes no município. Os conselheiros debateram o cenário do município de Ivatuba em relação as questões de Saúde Mental e acharam importante incluir propostas no Plano Municipal de Saúde (PMS), que ainda está em análise pelo CMSI. Quanto a indicação de delegados/as para participarem da Etapa Regional, os conselheiros elegeram os seguintes nomes: Cassio Luiz Furtado Duarte, representante da Prefeitura Municipal de Ivatuba, como titular e Claudio Ghelere, representante da Prefeitura Municipal de Ivatuba, como suplente, pelo segmento Gestor; Fernanda Danieli Bellun Oliveira, representante da Unidade Básica de Saúde Dr. Nelson Gomes, como titular e Fabiane Aparecida Santos Mori, representante da Unidade Básica de Saúde Dr. Nelson Gomes, como suplente, pelo segmento Trabalhadores da Saúde; e Nilson Feliciano Filho, representante da Assembleia de Deus, e Inês Duminelli, representante da Paróquia Nossa Senhora do Rocio, como titulares e Maria José Vanso Mártire, representante da Paróquia Nossa Senhora do Rocio, e Maria do Carmo Souza, representante da Associação dos Vicentinos, como suplentes. O secretário de Saúde, Ronaldo Dinis Vanso,

garantiu que a Prefeitura disponibilizará o transporte e a alimentação dos participantes, conforme orientado pela 15ª Regional de Saúde. Por fim, a secretária-executiva, Inês Duminelli, redigiu a ata da presente reunião e o presidente procedeu a leitura para os presentes. Todos aprovaram a ata da 25ª reunião extraordinária. Nada mais havendo, às 15h56min (quinze horas e cinquenta e seis minutos), o presidente Cassio Luiz Furtado Duarte encerrou a reunião e eu, Inês Duminelli, secretária-executiva do CMSI, lavrei a presente ata que segue assinada por mim e pelo presidente.

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:8D301533

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 010/2022 CONCURSO PUBLICO-CARGO PUBLICO – EDITAL 001/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 010/2022
CONCURSO PUBLICO-CARGO PUBLICO – EDITAL 001/2019

A Seção de Pessoal desta Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,
CONVOCA com base no edital resultado definitivo nº 012/2020 de 16/03/2020, para o ingresso no Cargo Público, com resultado final homologado pelo Decreto nº 020/2020 de 16/03/2020, a candidata abaixo relacionada:

TECNICO EM ENFERMAGEM
LUCELIA APARECIDA DA SILVA ASSIS
A convocada acima deverá comparecer na Seção de Pessoal desta Prefeitura, no horário das 08:30 as 11:30 e das 14:00 as 16:30 hrs, no período de 08/02 a 14/02, munida dos seguintes documentos original e 01 (uma) fotocópia simples conforme discriminado abaixo:

RG e CPF.
Título de eleitor.
Carteira de trabalho.
Carteira de Registro no Respectivo Conselho.
Certificado de reservista (homem).
01 (uma) foto 3x4.
Comprovante de grau de instrução.
Comprovante de residência, N.º. De telefone.
Certidão Negativa de antecedentes criminais.
Certidão de nascimento ou casamento.
Certidão de quitação com a obrigação eleitoral.
Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos e declaração da Unidade Escolar onde o mesmo está regularmente matriculado.
Declaração completa de Imposto de renda pessoa física, exercício 2020 (exceto se for isento).
Comprovante regularidade E-Social (Qualificação cadastral).
Apresentar Atestado Médico que comprove Aptidão física e mental para o exercício das funções.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã, 07 de fevereiro de 2022.

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:D4CBE833

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 009/2022 CONCURSO PUBLICO-CARGO PUBLICO – EDITAL 001/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 009/2022
CONCURSO PUBLICO-CARGO PUBLICO – EDITAL 001/2019

A Seção de Pessoal desta Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais
CONVOCA com base no edital resultado definitivo nº 012/2020 de 16/03/2020, para o ingresso no Cargo Público, com resultado final homologado pelo Decreto nº 020/2020 de 16/03/2020, os (as) candidatos (as) abaixo relacionadas:

EDUCADOR INFANTIL
ANDREIA APARECIDA VERONEZ
CRISTIANE PEREIRA FRANCELINO

Os (as) convocados (as) acima deverão comparecer na Seção de Pessoal desta Prefeitura, no horário das 08:30 as 11:30 e das 14:00 ás 16:30hrs, no período de 08/02 a /14/02, munidos(as) dos seguintes documentos original e 01 (uma) fotocópia simples conforme discriminado abaixo:

RG e CPF.
Título de eleitor.
Carteira de trabalho.
Certificado de reservista (homem).
01 (uma) foto 3x4.
Comprovante de grau de instrução.
Comprovante de residência, N.º. De telefone.
Certidão Negativa de antecedentes criminais.
Certidão de nascimento ou casamento.
Certidão de quitação com a obrigação eleitoral.
Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos e declaração da Unidade Escolar onde o mesmo está regularmente matriculado.
Declaração completa de Imposto de renda pessoa física, exercício 2020 (exceto se for isento).
Comprovante regularidade E-Social (Qualificação cadastral).
Apresentar Atestado Médico que comprove Aptidão física e mental para o exercício das funções.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã, 07 de fevereiro de 2022.

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:371CF010

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº.054/2022

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº. 16/2003 – Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal,

R E S O L V E

AUTORIZAR asprofessoras desta municipalidade, abaixo relacionadas, com padrão de 20 horas semanais, a **assumir 20 (vinte) horas semanais remuneradas em regime de jornada suplementar,** a partir de 07/02/2022, para atender demanda da Secretaria Municipal de Educação na função de professor, conforme Processo nº. 397/2022,revogadas as disposições em contrário.

NOME	RG
ADRIANA SABECA	6.228.298-3 SSP/PR
ALINE DO NASCIMENTO REIS	10.246.652-7 SSP/PR
LILIAM DE LIMA OLIVEIRA DO NASCIMENTO	8.034.828-2 SSP/PR
ROZINEI PEREIRA	7.352.511-0 SSP/PR

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE COMUNIQUE-SE CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 04 de fevereiro de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:9103D9DC

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº.053/2022

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,

RESOLVE

DESIGNAR a servidora pública municipal Sra. **IRIS INDYAMARA VELLOZO**, Agente de Vigilância Sanitária, para ser a responsável por vistoriar e liberar os estabelecimentos com a emissão do ALVARÁ DE LICENÇA SANITÁRIA, no período de 07/02 a 09/03/2022.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 04 de fevereiro de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:9D0B3EFB

GOVERNO MUNICIPAL
ERRATA – PORTARIA Nº. 047

Na publicação do Diário Oficial Eletrônico (DOE), do dia 01/02/2022, a Portaria nº.047, Código Identificador: D81BEDF1, Edição 2446

Onde se lê: PORTARIA Nº. 047/2021,
Leia-se: PORTARIA Nº. 047/2022

Onde se lê: EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 31 de janeiro de 2021,

Leia-se: EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 31 de janeiro de 2022.

Em 04 de fevereiro de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:741CEAEE

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO N.º 043/2022

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 043/2022
PREGÃO PRESENCIAL N.° 123/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 188/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.

FORNECEDOR: B F GASPAROTTO SO-MAR AUTO PECAS

CNPJ: 19.786.382/0001-59

CONTRATO Nº: 043/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO FUTURAS CONTRATAÇÕES PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E/OU CORRETIVA NOS VEÍCULOS LEVES E PESADOS DA FROTA MUNICIPAL, PARA TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, NAS QUANTIDADES, FORMA E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS EM EDITAL E SEUS ANEXOS.

VALOR: R$ 359.400,00 (trezentos e cinquenta e nove mil e quatrocentos reais).

VIGÊNCIA: 12 meses.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 03 de fevereiro de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:83115B57

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.° 118/2021.

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.° 118/2021.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 280/2021.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ATIVIDADES PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E GERADOR ENERGIA HOSPITAL MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, torna público o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, Adjudicando e Homologando, para que surta os efeitos legais, a proposta da empresa vencedora, conforme segue:

FORNECEDOR: INTELTESLA MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 39.879.920/0001-67
VALOR: R$ 193.500,00 (Cento e noventa e três mil e quinhentos reais).

FORNECEDOR: ROMARCK GERADORES - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. - ME
CNPJ: 04.298.489/0001-80
VALOR: R$ 123.705,00 (Cento e vinte e três mil setecentos e cinco reais).

VALOR TOTAL DESTE PREGÃO: R$ 317.205,00 (Trezentos e dezessete mil duzentos e cinco reais).

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 07 de fevereiro de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:6DADE674

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO Nº 009/2022.

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO Nº 009/2022.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 025/2022.

O Município de Jaguapitã – Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão eletrônico através da plataforma eletrônica www.bllcompras.com.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE ARBITRAGEM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS CONTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

Local e Data do Credenciamento e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento das propostas de preços e de habilitação serão a partir das 09h00m horas do dia **08 de fevereiro de 2022** até às 08h20m do dia **21 de fevereiro de 2022**. O início da avaliação das propostas comerciais ocorrerá a partir das 09h00m do dia 21 de fevereiro de 2022.

Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações e poderá ser solicitado através do e-mail compras@jaguapita.pr.gov.br.

Maiores informações: Mais informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.bllcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone Setor de Licitações – Fone: (43) 3272-1122.

Jaguapitã – PR, 07 de fevereiro 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:161ADE48

GOVERNO MUNICIPAL
PREGÃO ELETRÔNICO N.° 001/2022

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.° 001/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TÉCNICOS DE ENFERMAGEM E ENFERMEIRO CONFORME PEDIDO DA SECRETARIA DE SAÚDE DE JAGUAPITÃ, NAS QUANTIDADES, FORMAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, torna público o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, Adjudicando e Homologando, para que surta os efeitos legais, a proposta da empresa vencedora, conforme segue:

FORNECEDOR: ECOMED EMERGENCIAS MEDICAS LTDA
CNPJ: 39.705.590/0001-93
VALOR: R$ 494.899,00 (Quatrocentos e noventa e quatro mil oitocentos e noventa e nove reais).

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 07 de fevereiro de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:67CBC859

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 056/2022

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,

RESOLVE

EXONERAR à pedido a Sra. **LUCINEIDE TOLOVI DE ALBUQUERQUE**, RG. nº. 3.800.944-3-SSP-PR., do cargo de **Técnico em Enfermagem**, a partir de **01/02/2022**, conforme Processo n.º440/2022.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 07 de fevereiro de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:CA6729D7

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº.055/2022

GERSON LUIZ MARCATO, Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

REVOGAR a partir de fevereiro de 2022, a Portaria nº. 574/2021.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 07 de fevereirode 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:BA15BA25

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 004/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2022

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO - SAMAE
CONTRATADO: HIDROGERON TRATAMENTO DE AGUA E ESGOTO LTDA.
CNPJ: 13.903.093/0001-06
OBJETO: Aquisição de tubo polietileno e dosadora de cloro.
VALOR: R$ 5.030,00 (Cinco mil e trinta reais)
VIGÊNCIA: 12 meses
DATA: 04/02/2022
Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAMAE,

Jaguapitã, Estado do Paraná, em 07 de fevereiro de 2022.

JOSÉ HENRIQUE MARCELINO
Diretor

Publicado por:
Luciene Bernardo Santos Mattos
Código Identificador:C6095F37

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
ATO Nº 11/2022

Súmula: Concede férias regulamentares a servidora Marilda M. G. Scholz.

O Presidente da Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto nos artigos 110 a 124, da Lei Municipal nº 2280/2008,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida a servidora efetiva Marilda M. G. Scholz, que exerce o cargo Comissionado de DIRETORA DE COMPRAS ALMOXARIFADO E MANUTENÇÃO, referente ao período aquisitivo de 25/07/2020 a 24/07/2021, 15 (quinze) dias de férias regulamentares a partir de 03 de março de 2022. A fruição do período restante será definida posteriormente pela Administração.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor nesta data.

Câmara Municipal da Lapa, em 03 de fevereiro de 2022.

GUSTAVO RIBAS DAOU
Presidente

BRENDA FERRARI DA SILVA
1ª Secretária

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9069C207

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
ATO Nº 12/2022

O Presidente da Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em especial o artigo 42, inciso IV, do Regimento Interno, e em conformidade com o art. 127 da Lei Municipal nº 2280/2008,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido ao funcionário JOÃO VITOR XAVIER DA SILVEIRA, ocupante do cargo Efetivo de Técnico de Informática, Grupo Ocupacional Técnico Administrativo, Licença Especial por Produtividade, de 07 de março/2022 a 05 de abril/2022, referente ao período aquisitivo de 10/06/2015 a 09/06/2020. A fruição dos 02 (dois) meses restantes será definida posteriormente pela Administração.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor nesta data.

Câmara Municipal da Lapa, em 03 de fevereiro de 2022.

GUSTAVO RIBAS DAOU
Presidente

BRENDA FERRARI DA SILVA
1ª Secretária

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1E8730F2

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
ATO Nº 14/2022

Súmula: Demite o funcionário JULIO CESAR SOARES DE ANHAIA, do cargo Comissionado de ASSESSOR PARLAMENTAR.

O Presidente da Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em especial o artigo 184 do Regimento Interno, conforme decisão do Processo Administrativo Disciplinar 01/2021, e com fulcro no artigo 188, XIII, XIV da Lei 2280/2008, RESOLVE:

Art. 1º - Fica demitido o Senhor JULIO CESAR SOARES DE ANHAIA, ocupante do Cargo Comissionado de ASSESSOR PARLAMENTAR, Simbologia APL, da Câmara Municipal da Lapa.

Art. 2º - Este ato entra em vigor nesta data. A demissão que se refere o artigo anterior tem seus efeitos financeiros a partir de 01 de fevereiro de 2022, considerando este dia como não trabalhado.

Câmara Municipal da Lapa, em 04 de fevereiro de 2022.

GUSTAVO RIBAS DAOU
Presidente

BRENDA FERRARI DA SILVA
1ª Secretária

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F982DD33

GABINETE
DECRETO N° 25750, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Superávit Financeiro, devidamente autorizado pela Lei n° 3878 de 06 de Dezembro de 2021.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Art. 6º, da Lei nº 3878, de 06/12/2021;
Considerando o C.I. nº 01, de 01/02/2022, da Secretaria de Educação,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.000.000,00 (Hum Milhão de Reais), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

06 Secretaria de Educação	
06.02 Departamento Geral da Educação	
12.361.0014.2062 Manter Merenda Escolar	
352: 3.3.90.32.00.00.000 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	R$ 600.000,00
12.365.0014.2460 Manter Merenda Escolar - Creches	
448: 3.3.90.32.00.00.000 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	R$ 300.000,00
12.365.0014.2461 Manter Merenda Escolar - Pré-Escola	
449: 3.3.90.32.00.00.000 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	R$ 100.000,00
TOTAL.....	**R$ 1.000.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos o:

Superávit Financeiro da fonte 000	**R$ 1.000.000,00**
TOTAL.....	**R$ 1.000.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 07 de Fevereiro de 2022.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 07 de Fevereiro de 2022.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:988FAA34

GABINETE
DECRETO N° 25751, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Superávit Financeiro, devidamente autorizado pela Lei n° 3878 de 06 de Dezembro de 2021.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Art. 6º, da Lei nº 3878, de 06/12/2021;
Considerando o C.I. nº 02, de 03/02/2022, da Secretaria de Educação,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), distribuídos na seguintes dotação orçamentária:

06 Secretaria de Educação	
06.01 Gabinete do Secretário	
12.361.0012.2065 Manutenção das Atividades Operacionais de Secretaria de Educação e Extensões e Rede de Ensino Manter Merenda Escolar	
192: 3.3.90.30.00.00.000 – Material de Consumo	R$ 100.000,00
TOTAL.....	**R$ 100.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos o:

Superávit Financeiro da fonte 000	R$ 100.000,00
TOTAL.....	**R$ 100.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 07 de Fevereiro de 2022.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 07 de Fevereiro de 2022.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E1BF4040

GABINETE
DECRETO N° 25752, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Excesso de Arrecadação, devidamente autorizado pela Lei n° 3878 de 06 de Dezembro de 2021.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Art. 6º, da Lei nº 3878, de 06/12/2021;
Considerando o P.D. nº 2642, de 01/02/2022, da Secretaria de Educação,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 205.220,00 (Duzentos e Cinco Mil, Duzentos e Vinte Reais), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

06 Secretaria de Educação	
06.01 Gabinete do Secretário	
12.361.0012.2265 Manutenção da Atividades Operacionais de Secretaria de Educação e Extensões e Rede de Ensino	
188: 3.3.71.70.00.00.104 – Rateio pela participação em consórcio público	R$ 75.015,00
207: 3.3.90.39.00.00.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 205,00
208: 3.3.90.39.00.00.103 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 70.000,00
209: 3.3.90.39.00.00.104 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 30.000,00
12.365.0012.2430 Manutenção da Atividades Operacionais de Secretaria de Educação e Extensões e Rede de Ensino - Pré-Escola	
292: 3.3.90.39.00.00.103 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 30.000,00
TOTAL.....	**R$ 205.220,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos o:

Excesso de Arrecadação da fonte 000, conta nº 31.249-5	R$ 205,00
Excesso de Arrecadação da fonte 103, conta nº 6.518-8	R$ 100.000,00
Excesso de Arrecadação da fonte 104, conta nº 7.470-5	R$ 105.015,00
TOTAL.....	**R$ 205.220,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 07 de Fevereiro de 2022.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 07 de Fevereiro de 2022.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:89BFF025

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2022

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Dispensa de Licitação, cujo objeto é contratação FUNDAÇÃO DE PESQUISAS FLORESTAIS DO PARANÁ - FUPEF, CNPJ: 75.045.104/0001-11, no valor total de R$ 80.600,00 (oitenta mil e seiscentos reais), para elaboração de projeto executivo de pavimentação rural em pedra poliédrica, extensão aproximada de 4.780,00 (quatro mil, setecentos e oitenta) metros.
Tal Processo encontra amparo legal no artigo 24, Inciso XIII da Lei 8.666/93, originando o Processo nº 03/2022.

Lapa/PR, 07 de fevereiro de 2022.

MARICI WOLF COELHO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5AB06A3E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 03.02/2021, de 16/12/2021, que homologou o **Processo Seletivo Simplificado nº 02/2021**, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
O(s) candidato(s) convocado(s), deve(m) comparecer no Departamento de Recursos Humanos, situado na Rua Tenente Henrique dos Santos, nº 29, Centro, no período das 09h00min às 12h00min ou das 13h30min às 17h00min para assinar o Ofício de Convocação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação do presente Edital no Diário Oficial do Município. O não comparecimento dentro do prazo acima, acarretará na desclassificação do candidato.

NOME	CARGO
BRUNA SOARES DA SILVA	ENFERMEIRO

Lapa, 04 de fevereiro de 2022.

MARICI WOLF COELHO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3367BFC1

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2022

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Inexigibilidade de Chamamento Público para celebração de Termo de Fomento, entre o Município da Lapa, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e a Associação de Apoio e Desenvolvimento do CAIC da Lapa- ADECAL, inscrito no CNPJ sob nº 01.123.994/0001-04.

I. OBJETO: Constitui objeto do Termo de Fomento o atendimento de 200 crianças e adolescentes a partir de 05 anos de idade, dando apoio ao projeto de escola integral para os alunos matriculados na Escola Municipal Eloáh D'amico Rychwa nas modalidades Fundamental I, Fundamental II e no Cento Municipal de Educação Infantil Catarina Keche Ramos, na modalidade Pré Escola.

II. RAZÃO DE ESCOLHA DA ENTIDADE: Lei Municipal nº 3884 de 10/12/2021 que autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Fomento com a Associação de Apoio e Desenvolvimento do CAIC da Lapa- ADECAL, para repasse de subvenção mensal, e dá outras providencias.

III. VALOR: R$ 13.000,00 (Treze mil reais) nos meses de fevereiro/2022 a Dezembro/2022, perfazendo um total anual de R$143.000,00 (Cento e quarenta e três mil reais).

Tal Inexigibilidade encontra amparo legal no inciso II do art. 31, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, com redação alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015.
OBS: Prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação, para apresentação de eventuais impugnações, que deverão ser endereçadas à Secretaria Municipal de Educação e entregues no Protocolo Geral, sito à Rua Barão do Rio Branco, nº 1.671, Centro, Lapa-PR, no horário de 9h às 12h e das 13:30h às 17h.

Lapa-PR, 02 de fevereiro de 2022.

MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:788BD4C3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PROCESSO DIÁRIA 095/2022

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS
SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 011/2021

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: ABILIO ALVES DOS SANTOS **CPF/MF:** 428.171.539-87
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: UMUARAMA - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 01 (UMA)
VALOR TOTAL: R$ 48,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Serviço da Secretaria Municipal de Saúde - pacientes para atendimento médico
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 95/2022

Loanda – PR, 31 de janeiro 2022

RENAN JANUARIO SCANACAPRA
Secretario

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS
SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 011/2021

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: ABILIO ALVES DOS SANTOS **CPF/MF:** 428.171.539-87
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: UMUARAMA - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 01 (UMA)
VALOR TOTAL: R$ 48,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Serviço da Secretaria Municipal de Saúde - pacientes para atendimento médico
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 95/2022

Loanda – PR, 31 de janeiro 2022

RENAN JANUARIO SCANACAPRA
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:F070278C

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PROCESSO DIÁRIA 014/2022

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS
SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 011/2021

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: ADAILTON APARECIDO DO NASCIMENTO
CPF/MF: 018.722.329-73
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: CIANORTE - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 01 (UMA)
VALOR TOTAL: R$ 68,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Serviço da Secretaria Municipal de Saúde
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 14/2022

Loanda – PR, 31 de janeiro 2022

RENAN JANUARIO SCANACAPRA
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:D7FDA623

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PROCESSO DIÁRIA 047/2022

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS
SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 011/2021

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: ADAILTON APARECIDO DO NASCIMENTO
CPF/MF: 018.722.329-73
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: CIANORTE - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 01 (UMA)
VALOR TOTAL: R$ 68,00

ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Serviço da Secretaria Municipal de Saúde
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 47/2022

Loanda – PR, 31 de janeiro 2022

RENAN JANUARIO SCANACAPRA
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:2C8BEADC

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PROCESSO DIÁRIA 050/2022

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS
SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 011/2021

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: ADAILTON APARECIDO DO NASCIMENTO **CPF/MF:** 018.722.329-73
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: CURITIBA - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 02 (DUAS)
VALOR TOTAL: R$ 560,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Serviço da Secretaria Municipal de Saúde
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 50/2022

Loanda – PR, 31 de janeiro 2022

RENAN JANUARIO SCANACAPRA
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:4FE90E25

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PROCESSO DIÁRIA 048/2022

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS
SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 011/2021

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: AMARILDO DE SOUZA **CPF/MF:** 463.814.229-04
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: ARAPONGAS - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 06 (SEIS)
VALOR TOTAL: R$ 408,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Serviço da Secretaria Municipal de Saúde
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 48/2022

Loanda – PR, 31 de janeiro 2022

RENAN JANUARIO SCANACAPRA
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:CC729EFE

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PROCESSO DIÁRIA 052/2022

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS
SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 011/2021

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: AMARILDO DE SOUZA **CPF/MF:** 463.814.229-04
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: SOROCABA - SP
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 01 (UMA)
VALOR TOTAL: R$ 280,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Serviço da Secretaria Municipal de Saúde
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 52/2022

Loanda – PR, 31 de janeiro 2022

RENAN JANUARIO SCANACAPRA
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:86574F73

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PROCESSO DIÁRIA 062/2022

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS
SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 011/2021

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: AMARILDO DE SOUZA **CPF/MF:** 463.814.229-04
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: ARAPONGAS - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 15 (QUINZE)
VALOR TOTAL: R$ 1.020,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Serviço da Secretaria Municipal de Saúde
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 62/2022

Loanda – PR, 31 de janeiro 2022

RENAN JANUARIO SCANACAPRA
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:CBAE27F4

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PROCESSO DIÁRIA 017/2022

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS
SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 011/2021

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: BRUNO DE SOUZA ROSA **CPF/MF:** 382.960.848-99
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: MARINGÁ - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 15 (QUINZE)
VALOR TOTAL: R$ 1.020,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Serviço da Secretaria Municipal de Saúde
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 17/2022

Loanda – PR, 31 de janeiro 2022

RENAN JANUARIO SCANACAPRA
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:F2814859

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PROCESSO DIÁRIA 063/2022

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS
SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 011/2021

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: BRUNO DE SOUZA ROSA **CPF/MF:** 382.960.848-99
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: MARINGÁ - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 06 (SEIS)
VALOR TOTAL: R$ 408,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Serviço da Secretaria Municipal de Saúde
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 63/2022

Loanda – PR, 31 de janeiro 2022

RENAN JANUARIO SCANACAPRA
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:9CC6E080

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PROCESSO DIÁRIA 073/2022

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS
SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 011/2021

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE IND. COMÉRCIO E AGRICULTURA
SERVIDOR: BRUNO LEAO SPESSIA **CPF/MF:** 059.044.819-69
CARGO/FUNÇÃO: SECRETÁRIO DE IND. COMÉRCIO E AGRICULTURA
DESTINO: MARINGÁ - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 01 (UMA)
VALOR TOTAL: R$ 68,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Reunião técnico-operacional na sede do SEBRAE-PR
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 73/2022

Loanda – PR, 31 de janeiro 2022

RENAN JANUARIO SCANACAPRA
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:7F80FCEF

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PROCESSO DIÁRIA 074/2022

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS
SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 011/2021

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE IND. COMÉRCIO E AGRICULTURA
SERVIDOR: BRUNO LEAO SPESSIA **CPF/MF:** 059.044.819-69
CARGO/FUNÇÃO: SECRETÁRIO DE IND. COMÉRCIO E AGRICULTURA
DESTINO: MARINGÁ - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 01 (UMA)
VALOR TOTAL: R$ 68,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Reunião técnico-operacional na sede do SEBRAE-PR
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 74/2022

Loanda – PR, 31 de janeiro 2022

RENAN JANUARIO SCANACAPRA
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:3CA0316C

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PROCESSO DIÁRIA 099/2022

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 011/2021

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E AGRICULTURA
SERVIDOR: CARLOS CESAR DOS SANTOS **CPF/MF:** 437.212.909-25
CARGO/FUNÇÃO: ENGENHEIRO AGRÔNOMO
DESTINO: MARINGÁ - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 01 (UMA)
VALOR TOTAL: R$ 68,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Entrega de documentos na sede da sanepar referente ao curso de habilitação e treinamento para tratamento de água nos poços artesianos das comunidades Atibainha e Vai Quem Quer.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 99/2022

Loanda – PR, 31 de janeiro 2022

RENAN JANUARIO SCANACAPRA
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:2BE5A070

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PROCESSO DIÁRIA 010/2022

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS
SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 011/2021

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
SERVIDOR: DIOGO MEIRA AMARAL **CPF/MF:** 049.499.309-07
CARGO/FUNÇÃO: DIRETOR GERAL DE PLANEJAMENTO
DESTINO: MARINGÁ - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 01 (UMA)
VALOR TOTAL: R$ 68,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Participar de reunião na GIGOV referente a convênios em andamento no município.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 10/2022

Loanda – PR, 31 de janeiro 2022

RENAN JANUARIO SCANACAPRA
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:C8E47888

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PROCESSO DIÁRIA 033/2022

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS
SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 011/2021

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
SERVIDOR: DIOGO MEIRA AMARAL **CPF/MF:** 049.499.309-07
CARGO/FUNÇÃO: DIRETOR GERAL DE PLANEJAMENTO
DESTINO: CURITIBA - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 03 (TRÊS)
VALOR TOTAL: R$ 840,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Acompanhar o Prefeito em audiência na Secretaria de Infraestrutura e Logística, Secretaria de Esportes, Secretaria de Segurança Pública, Secretaria de Saúde, D.E.R., SEDEST e COHAPAR, Incra e Iphan.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 33/2022

Loanda – PR, 31 de janeiro 2022

RENAN JANUARIO SCANACAPRA
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:CAB89CB5

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PROCESSO DIÁRIA 076/2022

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS
SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 011/2021

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
SERVIDOR: DIOGO MEIRA AMARAL **CPF/MF:** 049.499.309-07
CARGO/FUNÇÃO: DIRETOR GERAL DE PLANEJAMENTO
DESTINO: MARINGÁ - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 01 (UMA)
VALOR TOTAL: R$ 68,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Reunião na GIGOV referente a novos convênios de pavimentação do município
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 76/2022

Loanda – PR, 31 de janeiro 2022

RENAN JANUARIO SCANACAPRA
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:03480466

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PROCESSO DIÁRIA 008/2022

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS
SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 011/2021

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
SERVIDOR: EDER APARECIDO JANUARIO PIETRO **CPF/MF:** 033.172.339-58
CARGO/FUNÇÃO: SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO
DESTINO: MARIALVA - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 01 (UMA)
VALOR TOTAL: R$ 68,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Participar de reunião na GIGOV referente a convênios em andamento no município.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 8/2022

Loanda – PR, 31 de janeiro 2022

RENAN JANUARIO SCANACAPRA
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:840C1C7E

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PROCESSO DIÁRIA 018/2022

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS
SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 011/2021

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: EDER FLAVIO CIVIERI **CPF/MF:** 028.804.949-74
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: ARAPONGAS - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 15 (QUINZE)
VALOR TOTAL: R$ 1.020,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Serviço da Secretaria Municipal de Saúde
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 18/2022

Loanda – PR, 31 de janeiro 2022

RENAN JANUARIO SCANACAPRA
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:5053728C

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PROCESSO DIÁRIA 065/2022

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS
SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 011/2021

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: EDER FLAVIO CIVIERI **CPF/MF:** 028.804.949-74
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: ARAPONGAS - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 15 (QUINZE)
VALOR TOTAL: R$ 1.020,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Serviço da Secretaria Municipal de Saúde
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 65/2022

Loanda – PR, 31 de janeiro 2022

RENAN JANUARIO SCANACAPRA
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:2107CBE6

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PROCESSO DIÁRIA 075/2022

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS
SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 011/2021

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
SERVIDOR: EDER APARECIDO JANUARIO PIETRO **CPF/MF:** 033.172.339-58
CARGO/FUNÇÃO: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
DESTINO: MARINGÁ - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 01 (UMA)
VALOR TOTAL: R$ 68,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Reunião na GIGOV referente a novos convênios de pavimentação do município **N.°**
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 75/2022

Loanda – PR, 31 de janeiro 2022

RENAN JANUARIO SCANACAPRA
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:9F064202

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022-PML

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2022-PML
PROCESSO Nº. 15/2022-PML
REGISTRO DE PREÇOS
OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de materiais hospitalares (campo cirurgico), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.
ABERTURA: às 14:00 do dia 23 de fevereiro de 2022, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data.
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 9.846,80 (nove mil, oitocentos e quarenta e seis reais e oitenta centavos).
INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda PR, 04 de fevereiro de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:E5ECC1C2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2022 - PML

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2022-PML
PROCESSO Nº. 16/2022-PML
REGISTRO DE PREÇOS
OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de água mineral e botijão de gás P13, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Planejamento e Indústria Comércio e Agricultura, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.
ABERTURA: às 14:00 do dia 25 de fevereiro de 2022, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data.
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 110.400,00 (cento e dez mil e quatrocentos reais).
INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda PR, 04 de fevereiro de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:D3A0BEC2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2022 - PML

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2022-PML
PROCESSO Nº. 17/2022-PML
OBJETO: A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa para fornecimento de serviços de internet e aquisição de materiais e equipamentos de conectividade, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.
ABERTURA: às 14:00 do dia 21 de fevereiro de 2022, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data.
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 31.530,00 (trinta e um mil, quinhentos e trinta reais).
INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda PR, 04 de fevereiro de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:B97B2915

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022 - PML

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2022-PML
PROCESSO Nº. 18/2022-PML
REGISTRO DE PREÇOS
OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de tampão circular DN 600, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.
ABERTURA: às 09:00 do dia 03 de março de 2022, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data.
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 59.750,00 (cinquenta e nove mil, setecentos e cinquenta reais).
INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail

licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda PR, 04 de fevereiro de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:394E9958

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022 - PML

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2022-PML
PROCESSO Nº. 19/2022-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para contratação de empresa especializada em promoção de eventos para eventual serviços de sonorização, incluindo: palco, telões, e filmagem, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Esportes Lazer e Turismo, Educação e Cultura, Planejamento, Indústria Comércio e Agricultura, Trabalho e Serviço Social, Saúde e Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.
ABERTURA: às 14:00 do dia 03 de março de 2022, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data.
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 235.000,00 (duzentos e trinta e cinco mil reais).
INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda PR, 04 de fevereiro de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:017991C6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022 - PML

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2022-PML
PROCESSO Nº. 20/2022-PML

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a aquisição de 01 (um) veículo automotor tipo ônibus zero km, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme proposta de aquisição de equipamento/material permanente nº da proposta 09136.850000/1200-01, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.
ABERTURA: às 09:00 do dia 28 de fevereiro de 2022, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data.
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 458.000,00 (quatrocentos e cinquenta e oito mil reais).
INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda PR, 04 de fevereiro de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:B530C91A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022 - PML

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2022-PML
PROCESSO Nº. 21/2022-PML
REGISTRO DE PREÇOS
OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de extintores novos carregados com validade de 01 (um) ano, recargas para extintores, placa de sinalização, blocos autônomos, luminárias e suportes para extintores, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura e Planejamento, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.
ABERTURA: às 09:00 do dia 07 de março de 2022, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data.
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 103.590,00 (cento e três mil, quinhentos e noventa reais).
INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda PR, 04 de fevereiro de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:70D175DF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022 - PML

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2022-PML
PROCESSO Nº. 22/2022-PML
REGISTRO DE PREÇOS
OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de periféricos de informatica, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura e Planejamento, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.
ABERTURA: às 09:00 do dia 04 de março de 2022, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data.
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 739.254,55 (setecentos e trinta e nove mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos).
INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda PR, 04 de fevereiro de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:5E38962E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO "001" CARGO: AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO "001"

CARGO: AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO
EDITAL DE ABERTURA Nº 002/2020

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o **Concurso Público**, Aberto pelo **Edital nº 002/2020**, de 20 de fevereiro de 2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 1955, de 24 de fevereiro de 2020, retificado pela Retificação nº 01 de 02 de março de 2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 1961, de 04 de março de 2020.

CONSIDERANDO o Edital de Resultado Final e Classificação nº 003/2022, de 11 de janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 2431, de 12 de janeiro de 2022.

CONSIDERANDO o Edital de Homologação do Resultado Final e Classificação nº 004/2022, de 18 de janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 2436, de 19 de janeiro de 2022.

CONSIDERANDO a Autorização para Convocação e Admissão de Pessoal, para convocação de 01 (um) candidato aprovado para o Cargo de Agente de Combate às Endemias.

R E S O L V E:

CONVOCAR o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), em conformidade com o **subitem 21.5 do Edital de Abertura nº 002/2020**, para comparecer perante a Divisão de Recursos Humanos, localizada na Rua Mato Grosso, nº 354 (Paço Municipal), no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data de publicação deste Edital de Convocação, munido(a) dos documentos exigidos no **subitem 21.4**, do referido edital.
A nomeação no cargo dependerá de prévia inspeção médica oficial do Município, conforme disposto no **subitem 21.3 do Edital de Abertura nº 002/2020**, devendo o(a) candidato(a) convocado(a), comparecer perante a Divisão de Recursos Humanos, para ser encaminhado(a) ao **Posto de Saúde "Alto da Glória"**, a fim de ser submetido(a) aos exames médicos exigidos para nomeação em cumprimento ao disposto no **subitem 4.1, letra "h", do Edital de Abertura nº 002/2020**, que dispõe sobre os requisitos para a investidura no cargo.

CARGO: AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS

Nr.	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
1.	JACKSON CARLOS BARBOSA DE SALES	1º COLOCADO

O(a) candidato(a) que deixar de comparecer no prazo fixado neste Edital, será considerado(a) como desistente e substituído(a), na sequência, pelo(a) candidato(a) imediatamente classificado(a), conforme disposto no **subitem 21.2 do Edital de Abertura nº 002/2020.**

Será eliminado(a) do Concurso o(a) candidato(a) que não comparecer ao local, dia e hora designados para nomeação e início do estágio probatório, conforme disposto no **subitem 22.2 do Edital de Abertura nº 002/2020.**

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 07 (sete) dias do mês de fevereiro do ano de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:1ED32002

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO "001" CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM DIURNO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO "001"
CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM DIURNO
REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO
EDITAL DE ABERTURA Nº 002/2020
José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o **Concurso Público**, Aberto pelo **Edital nº 002/2020**, de 20 de fevereiro de 2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 1955, de 24 de fevereiro de 2020, retificado pela Retificação nº 01 de 02 de março de 2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 1961, de 04 de março de 2020.

CONSIDERANDO o Edital de Resultado Final e Classificação nº 003/2022, de 11 de janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 2431, de 12 de janeiro de 2022.

CONSIDERANDO o Edital de Homologação do Resultado Final e Classificação nº 004/2022, de 18 de janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 2436, de 19 de janeiro de 2022.

CONSIDERANDO a Autorização para Convocação e Admissão de Pessoal, para convocação de 01 (um) candidato aprovado para o Cargo de Auxiliar de Enfermagem Diurno.

R E S O L V E:

CONVOCAR o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), em conformidade com o **subitem 21.5 do Edital de Abertura nº 002/2020**, para comparecer perante a Divisão de Recursos Humanos, localizada na Rua Mato Grosso, nº 354 (Paço Municipal), no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data de publicação deste Edital de Convocação, munido(a) dos documentos exigidos no **subitem 21.4**, do referido edital.
A nomeação no cargo dependerá de prévia inspeção médica oficial do Município, conforme disposto no **subitem 21.3 do Edital de Abertura nº 002/2020**, devendo o(a) candidato(a) convocado(a), comparecer perante a Divisão de Recursos Humanos, para ser encaminhado(a) ao **Posto de Saúde "Alto da Glória"**, a fim de ser submetido(a) aos exames médicos exigidos para nomeação em cumprimento ao disposto no **subitem 4.1, letra "h", do Edital de Abertura nº 002/2020**, que dispõe sobre os requisitos para a investidura no cargo.

CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM DIURNO
CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS

Nr.	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
1.	MARINA MUNHOZ DOS REIS	1ª COLOCADA

O(a) candidato(a) que deixar de comparecer no prazo fixado neste Edital, será considerado(a) como desistente e substituído(a), na sequência, pelo(a) candidato(a) imediatamente classificado(a), conforme disposto no **subitem 21.2 do Edital de Abertura nº 002/2020.**

Será eliminado(a) do Concurso o(a) candidato(a) que não comparecer ao local, dia e hora designados para nomeação e início do estágio probatório, conforme disposto no **subitem 22.2 do Edital de Abertura nº 002/2020.**

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 07 (sete) dias do mês de fevereiro do ano de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:67835F1C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO "001" CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM PLANTONISTA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO "001"
CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM PLANTONISTA
REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO
EDITAL DE ABERTURA Nº 002/2020
José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o **Concurso Público**, Aberto pelo **Edital nº 002/2020**, de 20 de fevereiro de 2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 1955, de 24 de fevereiro de 2020, retificado pela Retificação nº 01 de 02 de março de 2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 1961, de 04 de março de 2020.

CONSIDERANDO o Edital de Resultado Final e Classificação nº 003/2022, de 11 de janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 2431, de 12 de janeiro de 2022.

CONSIDERANDO o Edital de Homologação do Resultado Final e Classificação nº 004/2022, de 18 de janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 2436, de 19 de janeiro de 2022.

CONSIDERANDO a Autorização para Convocação e Admissão de Pessoal, para convocação de 01 (um) candidato aprovado para o Cargo de Auxiliar de Enfermagem Plantonista.

R E S O L V E:

CONVOCAR o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), em conformidade com o **subitem 21.5 do Edital de Abertura nº 002/2020**, para comparecer perante a Divisão de Recursos Humanos, localizada na Rua Mato Grosso, nº 354 (Paço Municipal), no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data de publicação deste Edital de Convocação, munido(a) dos documentos exigidos no **subitem 21.4**, do referido edital.
A nomeação no cargo dependerá de prévia inspeção médica oficial do Município, conforme disposto no **subitem 21.3 do Edital de Abertura nº 002/2020**, devendo o(a) candidato(a) convocado(a), comparecer perante a Divisão de Recursos Humanos, para ser encaminhado(a) ao **Posto de Saúde "Alto da Glória"**, a fim de ser submetido(a) aos exames médicos exigidos para nomeação em cumprimento ao disposto no **subitem 4.1, letra "h", do Edital de Abertura nº 002/2020**, que dispõe sobre os requisitos para a investidura no cargo.

CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM PLANTONISTA
CARGA HORÁRIA: PLANTÃO 12/36H

Nr.	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
1.	ANA CECILIA ZOTESSO DE CARVALHO	1ª COLOCADA

O(a) candidato(a) que deixar de comparecer no prazo fixado neste Edital, será considerado(a) como desistente e substituído(a), na sequência, pelo(a) candidato(a) imediatamente classificado(a), conforme disposto no **subitem 21.2 do Edital de Abertura nº 002/2020.**

Será eliminado(a) do Concurso o(a) candidato(a) que não comparecer ao local, dia e hora designados para nomeação e início do estágio probatório, conforme disposto no **subitem 22.2 do Edital de Abertura nº 002/2020.**

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 07 (sete) dias do mês de fevereiro do ano de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:A918C29A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO "001" CARGO: ENFERMEIRO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO "001"

CARGO: ENFERMEIRO
REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO
EDITAL DE ABERTURA Nº 002/2020
José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o **Concurso Público**, Aberto pelo **Edital nº 002/2020**, de 20 de fevereiro de 2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 1955, de 24 de fevereiro de 2020, retificado pela Retificação nº 01 de 02 de março de 2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 1961, de 04 de março de 2020.

CONSIDERANDO o Edital de Resultado Final e Classificação nº 003/2022, de 11 de janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 2431, de 12 de janeiro de 2022.

CONSIDERANDO o Edital de Homologação do Resultado Final e Classificação nº 004/2022, de 18 de janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 2436, de 19 de janeiro de 2022.

CONSIDERANDO a Autorização para Convocação e Admissão de Pessoal, para convocação de 01 (um) candidato aprovado para o Cargo de Enfermeiro.

R E S O L V E:

CONVOCAR o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), em conformidade com o **subitem 21.5 do Edital de Abertura nº 002/2020**, para comparecer perante a Divisão de Recursos Humanos, localizada na Rua Mato Grosso, nº 354 (Paço Municipal), no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data de publicação deste Edital de Convocação, munido(a) dos documentos exigidos no **subitem 21.4**, do referido edital.
A nomeação no cargo dependerá de prévia inspeção médica oficial do Município, conforme disposto no **subitem 21.3 do Edital de Abertura nº 002/2020**, devendo o(a) candidato(a) convocado(a), comparecer perante a Divisão de Recursos Humanos, para ser encaminhado(a) ao **Posto de Saúde "Alto da Glória"**, a fim de ser submetido(a) aos exames médicos exigidos para nomeação em cumprimento ao disposto no **subitem 4.1, letra "h", do Edital de Abertura nº 002/2020**, que dispõe sobre os requisitos para a investidura no cargo.

CARGO: ENFERMEIRO
CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS

Nr.	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
1.	TALITA CANDIDO DA SILVA JANUÁRIO	1ª COLOCADA

O(a) candidato(a) que deixar de comparecer no prazo fixado neste Edital, será considerado(a) como desistente e substituído(a), na sequência, pelo(a) candidato(a) imediatamente classificado(a), conforme disposto no **subitem 21.2 do Edital de Abertura nº 002/2020.**
Será eliminado(a) do Concurso o(a) candidato(a) que não comparecer ao local, dia e hora designados para nomeação e início do estágio probatório, conforme disposto no **subitem 22.2 do Edital de Abertura nº 002/2020.**

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 07 (sete) dias do mês de fevereiro do ano de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:34C132C7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO "001" CARGO: ENFERMEIRO PLANTONISTA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO "001"

CARGO: ENFERMEIRO PLANTONISTA
REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO
EDITAL DE ABERTURA Nº 002/2020
José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o **Concurso Público**, Aberto pelo **Edital nº 002/2020**, de 20 de fevereiro de 2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 1955, de 24 de fevereiro de 2020, retificado pela Retificação nº 01 de 02 de março de 2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 1961, de 04 de março de 2020.

CONSIDERANDO o Edital de Resultado Final e Classificação nº 003/2022, de 11 de janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 2431, de 12 de janeiro de 2022.

CONSIDERANDO o Edital de Homologação do Resultado Final e Classificação nº 004/2022, de 18 de janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 2436, de 19 de janeiro de 2022.

CONSIDERANDO a Autorização para Convocação e Admissão de Pessoal, para convocação de 01 (um) candidato aprovado para o Cargo de Enfermeiro Plantonista.

R E S O L V E:

CONVOCAR o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), em conformidade com o **subitem 21.5 do Edital de Abertura nº 002/2020**, para comparecer perante a Divisão de Recursos Humanos, localizada na Rua Mato Grosso, nº 354 (Paço Municipal), no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data de publicação deste Edital de Convocação, munido(a) dos documentos exigidos no **subitem 21.4**, do referido edital.
A nomeação no cargo dependerá de prévia inspeção médica oficial do Município, conforme disposto no **subitem 21.3 do Edital de Abertura nº 002/2020**, devendo o(a) candidato(a) convocado(a), comparecer perante a Divisão de Recursos Humanos, para ser encaminhado(a) ao **Posto de Saúde "Alto da Glória"**, a fim de ser submetido(a) aos exames médicos exigidos para nomeação em cumprimento ao disposto no **subitem 4.1, letra "h", do Edital de Abertura nº 002/2020**, que dispõe sobre os requisitos para a investidura no cargo.

CARGO: ENFERMEIRO PLANTONISTA
CARGA HORÁRIA: PLANTÃO 12/36H

Nr.	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
1.	JULIANA APARECIDA PERES KAWAMOTO	1ª COLOCADA

O(a) candidato(a) que deixar de comparecer no prazo fixado neste Edital, será considerado(a) como desistente e substituído(a), na sequência, pelo(a) candidato(a) imediatamente classificado(a), conforme disposto no **subitem 21.2 do Edital de Abertura nº 002/2020.**

Será eliminado(a) do Concurso o(a) candidato(a) que não comparecer ao local, dia e hora designados para nomeação e início do estágio probatório, conforme disposto no **subitem 22.2 do Edital de Abertura nº 002/2020.**

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 07 (sete) dias do mês de fevereiro do ano de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:EB9AF753

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO "001" CARGO: FISIOTERAPEUTA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO "001"
CARGO: FISIOTERAPEUTA
REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO
EDITAL DE ABERTURA Nº 002/2020
José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o **Concurso Público**, Aberto pelo **Edital nº 002/2020**, de 20 de fevereiro de 2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 1955, de 24 de fevereiro de 2020, retificado pela Retificação nº 01 de 02 de março de 2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 1961, de 04 de março de 2020.

CONSIDERANDO o Edital de Resultado Final e Classificação nº 003/2022, de 11 de janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 2431, de 12 de janeiro de 2022.

CONSIDERANDO o Edital de Homologação do Resultado Final e Classificação nº 004/2022, de 18 de janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 2436, de 19 de janeiro de 2022.

CONSIDERANDO a Autorização para Convocação e Admissão de Pessoal, para convocação de 01 (um) candidato aprovado para o Cargo de Fisioterapeuta.

R E S O L V E:

CONVOCAR o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), em conformidade com o **subitem 21.5 do Edital de Abertura nº 002/2020**, para comparecer perante a Divisão de Recursos Humanos, localizada na Rua Mato Grosso, nº 354 (Paço Municipal), no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data de publicação deste Edital de Convocação, munido(a) dos documentos exigidos no **subitem 21.4**, do referido edital.
A nomeação no cargo dependerá de prévia inspeção médica oficial do Município, conforme disposto no **subitem 21.3 do Edital de Abertura nº 002/2020**, devendo o(a) candidato(a) convocado(a), comparecer perante a Divisão de Recursos Humanos, para ser encaminhado(a) ao **Posto de Saúde "Alto da Glória"**, a fim de ser submetido(a) aos exames médicos exigidos para nomeação em cumprimento ao disposto no **subitem 4.1, letra "h", do Edital de Abertura nº 002/2020**, que dispõe sobre os requisitos para a investidura no cargo.

CARGO: FISIOTERAPEUTA
CARGA HORÁRIA: 30 (TRINTA) HORAS SEMANAIS

Nr.	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
1.	DEBORA VASCONCELOS VERISSIMO	1ª COLOCADA

O(a) candidato(a) que deixar de comparecer no prazo fixado neste Edital, será considerado(a) como desistente e substituído(a), na sequência, pelo(a) candidato(a) imediatamente classificado(a), conforme disposto no **subitem 21.2 do Edital de Abertura nº 002/2020.**

Será eliminado(a) do Concurso o(a) candidato(a) que não comparecer ao local, dia e hora designados para nomeação e início do estágio probatório, conforme disposto no **subitem 22.2 do Edital de Abertura nº 002/2020.**

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 07 (sete) dias do mês de fevereiro do ano de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:818B6772

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO "001" CARGO: SERVENTE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO "001"

CARGO: SERVENTE
REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO
EDITAL DE ABERTURA Nº 002/2020

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o **Concurso Público**, Aberto pelo **Edital nº 002/2020**, de 20 de fevereiro de 2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 1955, de 24 de fevereiro de 2020, retificado pela Retificação nº 01 de 02 de março de 2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 1961, de 04 de março de 2020.

CONSIDERANDO o Edital de Resultado Final e Classificação nº 003/2022, de 11 de janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 2431, de 12 de janeiro de 2022.

CONSIDERANDO o Edital de Homologação do Resultado Final e Classificação nº 004/2022, de 18 de janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 2436, de 19 de janeiro de 2022.

CONSIDERANDO a Autorização para Convocação e Admissão de Pessoal, para convocação de 01 (um) candidato aprovado para o Cargo de Servente.

R E S O L V E:

CONVOCAR o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), em conformidade com o **subitem 21.5 do Edital de Abertura nº 002/2020**, para comparecer perante a Divisão de Recursos Humanos, localizada na Rua Mato Grosso, nº 354 (Paço Municipal), no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data de publicação deste Edital de Convocação, munido(a) dos documentos exigidos no **subitem 21.4**, do referido edital.
A nomeação no cargo dependerá de prévia inspeção médica oficial do Município, conforme disposto no **subitem 21.3 do Edital de Abertura nº 002/2020**, devendo o(a) candidato(a) convocado(a), comparecer perante a Divisão de Recursos Humanos, para ser encaminhado(a) ao **Posto de Saúde "Alto da Glória"**, a fim de ser submetido(a) aos exames médicos exigidos para nomeação em cumprimento ao disposto no **subitem 4.1, letra "h", do Edital de Abertura nº 002/2020**, que dispõe sobre os requisitos para a investidura no cargo.

CARGO: SERVENTE
CARGA HORÁRIA: 44 (QUARENTA E QUATRO) HORAS SEMANAIS

Nr.	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
1.	ERIKA DE SOUZA FERREIRA	1ª COLOCADA

O(a) candidato(a) que deixar de comparecer no prazo fixado neste Edital, será considerado(a) como desistente e substituído(a), na sequência, pelo(a) candidato(a) imediatamente classificado(a), conforme disposto no **subitem 21.2 do Edital de Abertura nº 002/2020.**

Será eliminado(a) do Concurso o(a) candidato(a) que não comparecer ao local, dia e hora designados para nomeação e início do estágio probatório, conforme disposto no **subitem 22.2 do Edital de Abertura nº 002/2020.**

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 07 (sete) dias do mês de fevereiro do ano de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:06DC2070

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO "001" CARGO: MOTORISTA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO "001"
CARGO: MOTORISTA
REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO
EDITAL DE ABERTURA Nº 002/2020

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o **Concurso Público**, Aberto pelo **Edital nº 002/2020**, de 20 de fevereiro de 2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 1955, de 24 de fevereiro de 2020, retificado pela Retificação nº 01 de 02 de março de 2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 1961, de 04 de março de 2020.

CONSIDERANDO o Edital de Resultado Final e Classificação nº 003/2022, de 11 de janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 2431, de 12 de janeiro de 2022.

CONSIDERANDO o Edital de Homologação do Resultado Final e Classificação nº 004/2022, de 18 de janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 2436, de 19 de janeiro de 2022.

CONSIDERANDO a Autorização para Convocação e Admissão de Pessoal, para convocação de 01 (um) candidato aprovado para o Cargo de Motorista.

CONSIDERANDO o requerimento de desistência do candidato, **ENILDO SANTOS DA SILVA**, aprovado em 1º lugar para o cargo de **MOTORISTA.**

CONSIDERANDO o requerimento de desistência do candidato, **ILSON RAFAEL**, aprovado em 2º lugar para o cargo de **MOTORISTA.**

R E S O L V E:

CONVOCAR o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), em conformidade com o **subitem 21.5 do Edital de Abertura nº 002/2020**, para comparecer perante a Divisão de Recursos Humanos, localizada na Rua Mato Grosso, nº 354 (Paço Municipal), no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data de publicação deste Edital de Convocação, munido(a) dos documentos exigidos no **subitem 21.4**, do referido edital.
A nomeação no cargo dependerá de prévia inspeção médica oficial do Município, conforme disposto no **subitem 21.3 do Edital de Abertura nº 002/2020**, devendo o(a) candidato(a) convocado(a), comparecer perante a Divisão de Recursos Humanos, para ser encaminhado(a) ao **Posto de Saúde "Alto da Glória"**, a fim de ser submetido(a) aos exames médicos exigidos para nomeação em cumprimento ao disposto no **subitem 4.1, letra "h", do Edital de Abertura nº 002/2020**, que dispõe sobre os requisitos para a investidura no cargo.

CARGO: MOTORISTA
CARGA HORÁRIA: 44 (QUARENTA E QUATRO) HORAS SEMANAIS

Nr.	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
1.	RAFAEL DE PAULA FERREIRA	3º COLOCADO

O(a) candidato(a) que deixar de comparecer no prazo fixado neste Edital, será considerado(a) como desistente e substituído(a), na sequência, pelo(a) candidato(a) imediatamente classificado(a), conforme disposto no **subitem 21.2 do Edital de Abertura nº 002/2020.**

Será eliminado(a) do Concurso o(a) candidato(a) que não comparecer ao local, dia e hora designados para nomeação e início do estágio probatório, conforme disposto no **subitem 22.2 do Edital de Abertura nº 002/2020.**

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 07 (sete) dias do mês de fevereiro do ano de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:87087AF2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022

PREGÃO PRESENCIAL EXCLUSIVO PARA EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)

Data da Realização: 22 de fevereiro de 2022.
Credenciamento e entrega dos Envelopes: 08h00min às 08h20min.
Abertura da Sessão: 09h00min.
Local: Sala de Reuniões do Paço Municipal – Rua Antônio Coletto, 1260 – Centro – CEP 86790-000 – Lobato/PR.

O Município de Lobato/PR, neste ato representado pelo prefeito municipal, que o presente instrumento subscreve, torna público que se encontra aberto, nesta municipalidade, certame licitatório na modalidade **PREGÃO (tipo: presencial) nº 003/2022 – MENOR PREÇO POR ITEM - PREGÃO PRESENCIAL EXCLUSIVO PARA EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COPA, COZINHA, HIGIENE E LIMPEZA, DESTINADOS ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE LOBATO/PR,** com vigência de 12 (doze) meses, conforme quantidades e descrições constantes no anexo I (TERMO DE REFERÊNCIA). INFORMAÇÃO/ EDITAL: O Edital do Pregão Presencial nº 003/2022 completo encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Licitação localizada no Paço Municipal – Rua Antônio Coletto, nº 1260 – Centro – CEP: 86790-000 – Lobato, Estado do Paraná, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-Feira das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min. Maiores informações pelo telefone (44) 3249-1414 ou e-mail: licitacao-lobato@lobato.pr.gov.br. Eventuais esclarecimentos deverão ser solicitados diretamente à Divisão de Compras, através do e-mail: lobatocompras@gmail.com ou ainda através do telefone: (44) 32491414, RAMAL 208 com o Sr. Antônio Valdenir Lodi.

Lobato, 07 de fevereiro de 2022.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:1D674D19

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 05/2022 – Dispensa nº 05/2022
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: ANTONIO DE OLIVEIRA FERREIRA
Objeto: PIAS E GRANITOS.
Valor total do serviço prestado: 3.250,00 (Três mil duzentos e cinquenta reais)
Vigência Contratual: 60 (sessenta) dias a partir da assinatura no contrato, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.
Prazo de Execução: até 60 (sessenta) dias após a publicação do Extrato do Contrato.
Funcional Programática: 01.031.00012-001 – Manutenção das Atividades do Legislativo
Data da assinatura: 03 de Fevereiro de 2022

Publicado por:
Michelle Angelini Ruiz
Código Identificador:61A7F61E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MALLET
PORTARIA 001 2022

PORTARIA N° 001/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Tornar Público a concessão de férias aos funcionários:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO		CONCESSÃO DE FÉRIAS	
Mario Pietroski Junior	Assessor Jurídico	02/03/2020	01/03/2021	01/02/2022	20/02/2022
Fernando Roberto Arkaten	Diretor Administrativo	17/07/2020	16/07/2021	01/02/2022	20/02/2022

Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 07 de fevereiro de 2022.

SERJO GRYCZAK
Presidente

Publicado por:
Fernando Roberto Arkaten
Código Identificador:0A7CC98A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
RESOLUÇÃO 013.2021 - CMAS

RESOLUÇÃO 013/2021/CMAS

Súmula: Dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal de Assistência Social 2022/2025.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MALLET**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1412/2019 de 09 de dezembro de 2019;
CONSIDERANDO a deliberação da reunião ordinária de 21 de dezembro de 2021:

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano Municipal de Assistência Social para o quadriênio 2022/2025, que segue em anexo.
Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mallet, 08 de Fevereiro de 2022.

LOURDES SILVANIA FERREIRA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:7D334B88

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 046.2022

DECRETO N.º 046 de 07 de fevereiro de 2022.

Súmula: Concede Licença sem vencimentos e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet e conforme amparo no artigo 90, da Lei 632/99 de 30 de dezembro de 1999) e **protocolado sob nº 44680/2022 processo 0000086/2022 de 26.01.2022;**

D E C R E T A

Art. 1 º - Fica concedida licença sem vencimentos a servidor CAMILA PIROG, **cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, admitida em 13/06/2016**, pelo período de 02 de fevereiro de 2022 a 02 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 07 de fevereiro de 2022.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:D4DC8C30

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 047.2022

DECRETO N.º 047 de 07 de fevereiro de 2022.

Súmula: Concede Licença sem vencimentos e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet e conforme amparo no artigo 90, da Lei 632/99 de 30 de dezembro de 1999) e **protocolado sob nº 44680/2022 processo 0000086/2022 de 26.01.2022;**

D E C R E T A

Art. 1 º - Fica concedida licença sem vencimentos a servidor PATRICIA ZALUSKI, **cargo efetivo de Professora, admitida em 03/02/2014**, pelo período de 02 de fevereiro de 2022 a 02 de fevereiro de 2023.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 07 de fevereiro de 2022.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:9BA90100

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 07/2022

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 07/2022

PARTES: Município de Mandaguari.
Congregação de São João Batista/Instituto Promocional Jesus de Nazaré - IPJN.

Objeto: A parceria voluntária, em regime de mútua cooperação tem por objeto a contribuição por meio de transferência voluntária de recursos financeiros do cofinanciamento do Fundo Municipal de Assistência Social – Proteção Social Básica – Criança e Adolescente, correspondente ao exercício 2022, nos termos do Edital de Chamamento Público nº. 09/2021, Processo Administrativo nº. 153/2021, para fins de execução pela OSC do projeto "Promovendo Vida de Qualidade", para custear despesas com o pagamento de vencimentos e vantagens fixas: salários, férias e 13° salário; material de consumo: gêneros alimentícios, limpeza e higiene e uniformes, tecidos e aviamentos, na forma estabelecida no plano de trabalho, na forma estabelecida no plano de trabalho.
Valor: R$ 179.390,76 (cento e setenta e nove mil trezentos e noventa reais e setenta e seis centavos)
Prazo de Execução: 01 de fevereiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.
Prazo de Vigência: 01 de fevereiro de 2022 a 31 de janeiro de 2023.
Data da celebração: 31 de janeiro de 2022.

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:5946554C

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 029/2022 - CONVOCAÇÃO PARA O PROVIMENTO DE CARGO PÚBLICO DO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL

EDITAL Nº 029/2022

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2019

Dispõe sobre a convocação para o provimento de cargo público do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Mandaguari, Estado do Paraná.

A Prefeita do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO:
A Convocação para os cargos em caráter efetivo, na ordem de chamada dos candidatos aprovados e classificados nos termos do Edital de concurso público n.º 001/2019.
Os candidatos deveram comparecer no prazo de 05 (cinco) dias uteis no Departamento de Gestão de Pessoas-Recursos Humanos desta Prefeitura do Município de Mandaguari, munidos de seus documentos pessoais, RG, CPF e CTPS.

ODONTÓLOGO 40 HORAS

INSC	NOME	FINAL	CLASS
49804056	PATRICIA CARNEIRO DE SOUZA	84	3º

MÉDICO CLÍNICO GERAL 40 HORAS

INSC	NOME	FINAL	CLASS
49808670	JOICYLEIDE SOUSA BARROS	52	27º

PROFESSOR 20 HORAS

INSC	NOME	FINAL	CLASS
49808934	VALVERLENE GORETI DE ANDRADE RAMIRO	84	15º
49801519	GRAZIELE CRISTINA GUIMARAES SANTOS	84	16º

Mandaguari, 31 de janeiro de 2022.

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:0CD41F69

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 019/2022 - RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº. 011/2022

PORTARIA Nº. 019/2022

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 011/2022

Dispõe sobre a retificação da Portaria Nº 011/2022 – na qual Interrompe parcialmente período de férias concedido ao servidor público municipal.

A Prefeita do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO:

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 011/2022

Onde se lê:

Funcionário:	Admissão:	Cargo:	Período Aquisitivo			Interrompe a partir de:
96861 - HELDER CANDIDO LIRA	12/11/2020	MOTORISTA AB	12/11/2020	À	11/11/2021	28/11/2022

Leia-se:

Funcionário:	Admissão:	Cargo:	Período Aquisitivo			Interrompe a partir de:
96861 - HELDER CANDIDO LIRA	12/11/2020	MOTORISTA AB	12/11/2020	À	11/11/2021	28/01/2022

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos quatro de fevereiro de dois mil e vinte e dois (04.02.2022).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:3AD66C8B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 020/2022 - RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 017/2022

PORTARIA Nº. 020/2022

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 017/2022

Dispõe sobre a retificação da Portaria Nº 017/2022 – na qual Concede *licença sem vencimentos* a servidora pública municipal *ADRIANA DOS REIS ISMAEL*.

A Prefeita do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO:

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 017/2022

Onde se lê: A 28 DE JANEIRO DE 2023
Leia-se: A 02 DE FEVEREIRO DE 2023

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos quatro de fevereiro de dois mil e vinte e dois (04.02.2022).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:76D9B5A4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 062/2022 - NOMEIA E DÁ POSSE A PESSOA APROVADA EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS

DECRETO Nº. 062/2022

Súmula: Nomeia e dá posse a pessoa aprovada em Processo Seletivo Simplificado -PSS, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada e empossada a pessoa abaixo relacionada, aprovada por cargo de classificação, a saber:

NOME	ADMISSAO	CARGO
		Processo Seletivo Simplificado
SIMONE BUENO MODESTO	03/02/2022	ENFERMEIRO 40 HORAS

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois (03.02.2022).

ENF. ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:99C41531

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 063/2022 - NOMEIA E DÁ POSSE A PESSOA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO

DECRETO Nº. 063/2022

Súmula: Nomeia e dá posse a pessoa aprovada em Concurso Público, dá outras providências, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada e empossada a pessoa abaixo relacionada, aprovada por cargo de classificação, a saber:

NOME	ADMISSAO	CARGO - ESTATUTÁRIO
ALEXANDRE GAIOTO MARTINS	04/02/2022	COMUNICADOR SOCIAL

Art. 2º - A Administração Pública Municipal reserva-se o direito de excluir candidato que, mesmo nomeado e empossado por força do presente Decreto, não cumprir todas as exigências especificas dos respectivos Editais, para assumirem o cargo.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos três dias de fevereiro de dois mil e vinte e dois (03.02.2022).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:B820871D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 064/2022 - NOMEIA RESPONSÁVEL PELO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

DECRETO Nº. 064/2022

Súmula: Nomeia responsável pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE de Mandaguari, Estado do Paraná, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeada a senhora **Ane Caroline Rodrigues Miranda Lucena**, Secretária de Saúde, portadora do CPF sob o nº 094.592.089-08, como responsável pelo Fundo Municipal de Saúde de Mandaguari, Estado do Paraná, CNPJ nº 09.241.895/0001-20.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos quatro dias de fevereiro de dois mil e vinte e dois (04.02.2022).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:46EA0123

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 065/2022 - ALTERA O DECRETO N.º 397/2021 QUE NOMEIA MEMBROS PARA COMPOREM O COMITÊ MUNICIPAL DO PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE

DECRETO Nº. 065/2022

Súmula: Altera o Decreto N.º 397/2021 que nomeia membros para comporem o Comitê Municipal do Programa Família Paranaense do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeadas as seguintes pessoas para comporem o **Comitê Municipal do Programa Família Paranaense** do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, a saber:

COMITÊ MUNICIPAL – COMPOSTO PELOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS	
Secretário	**Representação**
Ane Caroline Rodrigues Miranda Lucena	Secretária Municipal de Saúde
Eduardo Abílio Elias Rifan Nunes	Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente e Turismo
Eliete Souza da Silva Ferreira	Procuradoria Jurídica
Gilmar Tavares da Silva	Secretário de Municipal Cultura, Esporte e Lazer
Liondas Leigo de Oliveira	Secretário Municipal de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos
Murilo Henrique Meleiro Sepulveda	Secretário Municipal de Assistência Social
Selma Fátima Ferreira Batista Bertolini	Secretária Municipal de Educação
Yohann Paulo Andrade Furtado	Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos quatro dias de fevereiro de dois mil e vinte e dois (04.02.2022).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:7D26240C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 066/2022 - NOMEIA MEMBROS INTEGRANTES DA COMISSÃO DE CONTROLE INTERNO

DECRETO Nº. 066/2022

Súmula: Nomeia membros integrantes da COMISSÃO DE CONTROLE INTERNO do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam designados os senhores **FRANCIELE VANESSA OLIVEIRA DOS SANTOS, EDIMILSON URIEL INACIO** e **JONATAS ANTONIO TERENCIO** a fim de constituírem ***COMISSÃO DE CONTROLE INTERNO*** do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, encarregados de auxiliar o Assessor Especial de Controle Interno nas atividades de fiscalização da gestão fiscal do Poder Executivo, sejam as descritas na Lei Complementar Nº 101/2002 ou outra legislação afim, conforme determina o art. 60 da Lei Municipal Nº 686/2001.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Nº 029/2020.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos quatro dias de fevereiro de dois mil e vinte e dois (04.02.2022).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:16FD0358

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 067/2022 - EXCLUI, NOMEIA E INCLUI INTEGRANTES DA COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS E SERVIÇOS

DECRETO Nº. 067/2022

Súmula: Exclui, nomeia e inclui integrantes da COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS E SERVIÇOS do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica excluída a pessoa abaixo relacionada como membro integrante da **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS E SERVIÇOS**, nomeada através do Decreto Nº 096/2021, de 05/02/2021, a saber:

.....

SERVIDOR	LOCAL/SETOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MEIO AMBIENTE E TURISMO	
Reginaldo Targino Cancini	Desenvolvimento

.....

Art. 2º - Fica nomeada a pessoa abaixo relacionada para compor a **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS E SERVIÇOS**, nomeada através do Decreto Nº 096/2021, de 05/02/2021, a saber:

.....

SERVIDOR	LOCAL/SETOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MEIO AMBIENTE E TURISMO	
Luiz Rodrigues Junior	Desenvolvimento

.....

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Nº 029/2020.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos quatro dias de fevereiro de dois mil e vinte e dois (04.02.2022).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:EC38C36F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 069/2022 - NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA OCUPAR O CARGO DE AUDOTOR/AUTORIZADOR DO CEO

DECRETO Nº. 069/2022

Súmula: Nomeia servidor público municipal para ocupar o cargo de AUDOTOR/AUTORIZADOR do CEO-Centro de Especialidades Odontológica, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o servidor público municipal **RENATO VINHOLI SESPEDE, odontólogo 20 horas, admitido em 02/05/1994**, para ocupar o cargo de AUDITOR/ AUTORIZADOR do CEO-Centro de Especialidades Odontológicas de Mandaguari, Estado do Paraná, a partir de 04/02/2022.

Art. 2º - Fica revogado o Decreto nº 541/2018.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos sete de fevereiro de dois mil e vinte e dois (07.02.2022).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:1A55B81E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA 011 2022

PORTARIA Nº 011/2022
De 07 de fevereiro de 2022

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDORA CLEONICE DE OLIVEIRA.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Mandirituba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Regimento Interno (Resolução n°. 01, de 13 de maio de 1992), e com a Lei Complementar nº. 004 de 26 de abril de 2011, e Lei Complementar nº 005 de 26 de Abril de 2011, Lei Complementar 034/2018 de 22 de maio de 2018, pela presente,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **LICENÇA MATERNIDADE** de 180 (cento e oitenta) à servidora **CLEONICE DE OLIVEIRA**, portadora do RG n° 7.954.949-5, SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob o n° 038.542.659-30, no cargo de **ASSESSORA PARLAMENTAR**, sendo no período de 26/01/2022 à 24/07/2022, conforme Artigo 207 da Lei 02/91, alterado pela Lei 487/2008.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 26 de janeiro de 2022, revogados as disposições em contrário.

Cumpra-se e publique-se.

Mandirituba, 07 de fevereiro de 2022

GUILHERME PALU GELATTI
Presidente

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:CB811147

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA 012 2022

PORTARIA Nº 012/2022
De 07 de fevereiro de 2022

EXONERA SERVIDOR DO CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR PARLAMENTAR.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Mandirituba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Regimento Interno (Resolução n°. 01, de 13 de maio de 1992), e com a Lei Complementar nº. 004 de 26 de abril de 2011, Lei

Complementar nº 005 de 26 de abril de 2011 e Lei Complementar 042/2019 de 06 de novembro de 2019, pela presente,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a partir desta data, do cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR PARLAMENTAR**, símbolo CC-5, o Sr. **EDER DA SILVEIRA PADILHA,** portador do RG n° 9.031.958-2, SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob o n° 054.924.229-52.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07 de fevereiro de 2022, revogados as disposições em contrário.

Cumpra-se e publique-se.

Mandirituba, 07 de fevereiro de 2022

GUILHERME PALU GELATTI
Presidente

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:2414F267

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA 013 2022

PORTARIA Nº 013/2022
De 07 de fevereiro de 2022

NOMEIA SERVIDOR PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR PARLAMENTAR.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Mandirituba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Regimento Interno (Resolução n°. 01, de 13 de maio de 1992), e com a Lei Complementar nº. 004 de 26 de abril de 2011, Lei Complementar nº 005 de 26 de abril de 2011 e Lei Complementar 042/2019 de 06 de novembro de 2019, pela presente,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir desta data, para o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR PARLAMENTAR**, símbolo CC-5, o Sr. **RODRIGO DE OLIVEIRA BUENO,** portador do RG nº 9.316.163-7, SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 056.647.379-80, lotado no gabinete do vereador Guilherme Palu Gelatti.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07 de fevereiro de 2022, revogados as disposições em contrário.

Cumpra-se e publique-se.

Mandirituba, 07 de fevereiro de 2022

GUILHERME PALU GELATTI
Presidente

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:15E8DE47

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE CONTRATO 011/2022

CONTRATO Nº 011/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550/0001-37
CONTRATADO: **FLORENÇA CAMINHÕES S.A**
CNPJ/MF nº 09.091.832/0001-35
MODALIDADE: **PREGÃO ELETRÔNICO 004/2022**
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE 4X2 EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO Nº110/2021 FORMALIZADO ENTRE O MUNICIPIO DE MANDIRITUBA E A SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PUBLICAS- SEDU**
VALOR TOTAL: R$ 358.400,00
VIGÊNCIA: 365 DIAS
DATA DA ASSINATURA: 07/02/2022

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tainara Fernanda Pires
Código Identificador:86F77630

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DECRETO N.° 972/2022

Abertura de crédito adicional suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Mandirituba e autorização contida na Lei Municipal n° 001192/2021 de 20 de Dezembro de 2021.

D E C R E T A :

Art. 1° Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 96.100,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.002 - FUNDO MUN. DE SAÚDE
10.301.0007.2014 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1303) 82.100,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.006 - GESTÃO GERAL DA ASSISTENCIA
08.244.0006.2037 - CASA QUALIF. PROFISSIONAL/ACESSUS

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000) 4.000,00
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL
13.001 - DEPARTAMENTO SEGURANÇA E MONITORAMENTO
06.181.0006.2045 - GESTÃO DA GUARDA MUNICIPAL

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000) 10.000,00

Art. 2° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.002 - FUNDO MUN. DE SAÚDE
10.301.0007.2014 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1303) 82.100,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.006 - GESTÃO GERAL DA ASSISTENCIA
08.244.0006.2037 - CASA QUALIF. PROFISSIONAL/ACESSUS

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000) 4.000,00
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL
13.001 - DEPARTAMENTO SEGURANÇA E MONITORAMENTO
06.181.0006.2045 - GESTÃO DA GUARDA MUNICIPAL

3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - (Grupo/Fonte 1000) 5.000,00
13.002 - DEPARTAMENTO ADM E OPERACIONAL DA DEFESA
06.181.0006.2046 - MANUT. DEFESA SOCIAL E CENTRAL DE SEGURANÇA

4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES - (Grupo/Fonte 1000) 5.000,00
Art. 3 Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 26 de Janeiro de 2022

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Rodrigues da Silva
Código Identificador:2145C244

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DECRETO N.° 973/2022

Abertura de crédito adicional suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Mandirituba e autorização contida na Lei Municipal n° 001192/2021 de 20 de Dezembro de 2021.

D E C R E T A :

Art. 1° Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 390.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.002 - FUNDO MUN. DE SAÚDE
10.301.0007.2014 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE

3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - (Grupo/Fonte 1303) 40.000,00
10.303.0007.2015 - MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA

3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - (Grupo/Fonte 1000) 200.000,00
08.003 - MÉDIO E ALTA COMPLEXIDADE
10.302.0007.2017 - MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - (Grupo/Fonte 1494) 100.000,00
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
12.003 - DEPARTAMENTO DE VIAS PÚBLICAS
15.451.0003.2044 - MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS E RUAS MUNICIPAIS

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 3792) 50.000,00

Art. 2° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.002 - FUNDO MUN. DE SAÚDE
10.122.0007.2013 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1303) 40.000,00
10.303.0007.2015 - MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA

3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA - (Grupo/Fonte 1000) 200.000,00
08.003 - MÉDIO E ALTA COMPLEXIDADE
10.302.0007.2017 - MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1494) 100.000,00

Art. 3° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente do superavit parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

GRUPO/FONTE 3792 50.000,00

Art. 4 Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 27 de Janeiro de 2022

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Rodrigues da Silva
Código Identificador:00894F62

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DECRETO N.° 975/2022

Abertura de crédito adicional suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Mandirituba e autorização contida na Lei Municipal n° 001192/2021 de 20 de Dezembro de 2021.

D E C R E T A :

Art. 1° Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 111.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
05.001 - DEPARTAMENTO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE
04.123.0002.2007 - MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA DE FINANÇAS

4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 1000) 60.000,00
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
12.002 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES
26.782.0003.2043 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTE

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000) 50.000,00
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL
13.002 - DEPARTAMENTO ADM E OPERACIONAL DA DEFESA
06.181.0006.2046 - MANUT. DEFESA SOCIAL E CENTRAL DE SEGURANÇA

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000) 1.000,00

Art. 2° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
05.001 - DEPARTAMENTO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE

04.123.0002.2007 - MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA DE FINANÇAS

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000) 60.000,00
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
12.003 - DEPARTAMENTO DE VIAS PÚBLICAS
15.451.0003.2044 - MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS E RUAS MUNICIPAIS

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000) 50.000,00
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL
13.002 - DEPARTAMENTO ADM E OPERACIONAL DA DEFESA
06.181.0006.2046 - MANUT. DEFESA SOCIAL E CENTRAL DE SEGURANÇA

3.3.90.08 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTÊNCIAIS - (Grupo/Fonte 1000) 1.000,00

Art. 3 Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 31 de Janeiro de 2022

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Rodrigues da Silva
Código Identificador:FC07216F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
AVISO DE NOVA SESSÃO E EDITAL RETIFICADO
CREDENCIAMENTO Nº003/2021

O**MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA**, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Estadual Nº 15608 DE 16/08/2007 e Lei Municipal n.º 1.042/2019, e demais normas pertinentes e a Lei Complementar 123/2006 e alterações, que haverá**NOVA SESSÃO**para o**CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS (PLANTONISTA, ATENÇÃO PRIMÁRIA, PSIQUIATRA, PEDIATRA), ENFERMAGEM E TÉCNICOS EM ENFERMAGEM A SEREM REALIZADOS NOS ESTABELECIMENTOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA, DE FORMA COMPLEMENTAR À REDE MUNICIPAL DE SAÚDE**, aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde através da Resolução nº 0102021, conforme condições estabelecidas no presente instrumento**RETIFICADO**e seus anexose que no dia**15/02/2022, às 09h00min**, na sala de Licitações da Prefeitura do Município de Mandirituba, estará acontecendo a sessão pública para novos credenciamentos referente ao objeto.
O Edital**RETIFICADO**completo e de forma impressa poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações,das 08h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min horas, nos dias úteis, na sede da Licitante, na Praça Bom Jesus, nº 44, Centro, Mandirituba, telefone (41) 3626-1122 – ramal 224, no site:www.mandirituba.pr.gov.br e através de solicitação pelo e-mail: credenciamento@mandirituba.pr.gov.br.

Fica RETIFICADO o item 7.1.5, passando a ter o seguinte texto:
7.1.5 Qualificação Técnica Da empresa
a) Certificado de Regularidade da pessoa jurídica junto ao Conselho Regional deMedicina – CRM para os lotes 01, 02, 03 e 04;
b)Certidão de Regularidade Cadastral emitido pelo Conselho Regional de Enfermagem – COREN/PR para os lotes 05 e 06.

MARIA CLAUDIA BOZZA DA SILVA FEHLAUER
Presidente da Comissão de Credenciamento

Publicado por:
Maria Claudia Bozza da Silva Fehlauer
Código Identificador:DBC91FB4

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 045 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n.º 02/1991,

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeada para exercer o cargo isolado de provimento em comissão, na conformidade do que dispõe o Inciso II do Art. 14, da Lei 02/1991, **CAROLINE AMANDA PAIVA CAMPOS,** portador da Cédula de Identidade n.º 10.711.411-4/PR e inscrita no CPF/MF sob o n.º 080.341.369-64, para o cargo comissionado de **ASSESSOR,** símbolo C-4, lotado no **ÓRGÃO DE ASSISTENCIA E ASSESSORAMENTO - ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2022, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 03 de fevereiro de 2022.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eselaine de Oliveira Ribeiro Ramos
Código Identificador:C4B34A36

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 47/2020.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 47/2020.
CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
CONTRATADA: **HILLESHEIM E FILHOS LTDA**.
CLAUSULA PRIMEIRA:
DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação:
O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até **31/12/2022**, conforme Pregão nº 23/2020 e Contrato nº 47/2020 firmado em 08/07/2020.
CLAUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 07/02/2022.

TAISLLER GUIMARÂES DA SILVA
063.747.659-07
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Bruna Keli de Lima
Código Identificador:D054DB85

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 48/2020.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 48/2020.

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
CONTRATADA: **OLIART COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA**.
CLAUSULA PRIMEIRA:
DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação:
O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até **31/12/2022**, conforme Pregão nº 23/2020 e Contrato nº 48/2020 firmado em 08/07/2020.

CLAUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 07/02/2022

TAISLLER GUIMARÂES DA SILVA
063.747.659-07
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Bruna Keli de Lima
Código Identificador:91EC7764

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 114/2021

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 114/2021
CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
CONTRATADA: TRANS MAESTRI LTDA
CLAUSULA PRIMEIRA
VALOR passa a ter a seguinte redação:
O contrato fica aditivado no valor **R$ 33.000,00(Trinta e Três Mil Reais)**, conforme descriminado no Processo de Licitação na Modalidade Pregão Nº 50/2021.
CLAUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 07/02/2022

TAISLLER GUIMARÂES DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Bruna Keli de Lima
Código Identificador:068D0F8E

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2022

Pelo presente Termo, fica ratificado o Parecer nº 001/2022 elaborado pelo Procurador Legislativo da Câmara de Manfrinópolis, nos termos em que opina pela contratação, mediante **Dispensa de Licitação,** fundamentada no inciso IV do artigo 24 da Lei 8866/93, na contratação de empresa especializada para fornecimento de mesa para o plenário e púlpito em MDF para uso da Câmara municipal de Manfrinópolis PR.

FERNANDA DA COSTA CUSTIN 12498558969 – CNPJ: 42.910.397/0001-07

Manfrinópolis, 04 de fevereiro de 2022.

DOMINGOS ALBERTO RECH
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Silvanie Guidini
Código Identificador:7971C53E

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N° 1478/2022 - 07.02.2022

Nomeia servidora por tempo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, referente ao Edital do Processo Seletivo Simplificado n° 001/2021 de 16 de agosto de 2021, e dá outras providências.

Taisller Guimarães da Silva, Prefeito Municipal em Exercício de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 0730/2021 de 20 de julho de 2021,
RESOLVE:
Art. 1° - Nomear a **Sra. MARCIA MACHADO,** portadora do RG nº 9.926.292-3 SSP/PR, aprovada no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021 de 16 de agosto de 2021, homologado pelo Edital nº 007/2021 de 20 de setembro de 2021, para ocupar o cargo de provimento temporário de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, 40 horas semanais, conforme Lei Municipal n° 0730/2021 de 20 de julho de 2021, no período de **10 de fevereiro de 2022 a 10 de fevereiro de 2023,** podendo ser prorrogado por uma única vez por igual ou inferior período, no caso de necessidade e interesse público.
Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal em Exercício de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 07 de fevereiro de 2022.

TAISLLER GUIMARÃES DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:9710C7FF

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N° 1479/2022 - 07.02.2022

Nomeia servidora por tempo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, referente ao Edital do Processo Seletivo Simplificado n° 001/2021 de 16 de agosto de 2021, e dá outras providências.

Taisller Guimarães da Silva, Prefeito Municipal em Exercício de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 0730/2021 de 20 de julho de 2021,
RESOLVE:
Art. 1° - Nomear a **Sra. DIANDRA LEIZI DA COSTA,** portadora do RG nº 9.926.240-0 SSP/PR, aprovada no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021 de 16 de agosto de 2021, homologado pelo Edital nº 007/2021 de 20 de setembro de 2021, para ocupar o cargo de provimento temporário de PROFESSOR, 20 horas semanais, conforme Lei Municipal n° 0730/2021 de 20 de julho de 2021, no período de **07 de fevereiro de 2022 a 07 de fevereiro de 2023,** podendo ser prorrogado por uma única vez por igual ou inferior período, no caso de necessidade e interesse público.
Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em Exercício de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 07 de fevereiro de 2022.

TAISLLER GUIMARÃES DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:208A2B84

EXECUTIVO MUNICIPAL
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 001/2022

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 001/2022
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 001/2022
(Lei Municipal nº 0730/2021, de 02 de julho de 2021)
PARTES:
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS/PR
CONTRATADO: MARCIA MACHADO
CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – LINHA SANTA TEREZINHA - 40 HORAS
VALOR MENSAL: A CONTRATADA perceberá do CONTRATANTE, a quantia total de **R$ 1.635,14 (um mil, seiscentos e trinta e cinco reais e quatorze centavos),** condizente com o salário base de R$ 1.392,74 (um mil, trezentos e noventa e dois reais e setenta e quatro centavos)**, mais valores de adicional conforme abaixo:
- R$ 242,40 (duzentos e quarenta e dois reais), referente ao adicional de insalubridade.
**O valor total de contrato poderá ser alterado caso haja alteração na tabela de vencimentos dos servidores municipais ou escala especial por necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.
VIGÊNCIA: **10 de fevereiro de 2022 a 10 de fevereiro de 2023,** podendo ser prorrogado por uma única vez por igual ou inferior período, no caso de necessidade e interesse público.
DATA DA ASSINATURA: 07 de fevereiro de 2022.

TAISLLER GUIMARÃES DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:FC6A227D

EXECUTIVO MUNICIPAL
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 002/2022

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 002/2022
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 002/2022
(Lei Municipal nº 0730/2021, de 02 de julho de 2021)
PARTES:
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS/PR
CONTRATADO: DIANDRA LEIZI DA COSTA
CARGO: PROFESSOR - 20 HORAS
VALOR MENSAL: A CONTRATADA perceberá do CONTRATANTE, a quantia total de **R$ 1.427,37 (um mil, quatrocentos e vinte e sete reais e trinta e sete centavos),** condizente com o salário base de R$ 1.427,37 (um mil, quatrocentos e vinte e sete reais e trinta e sete centavos) **.
**O valor total de contrato poderá ser alterado caso haja alteração no valor do piso do magistério.
VIGÊNCIA: **07 de fevereiro de 2022 a 07 de fevereiro de 2023,** podendo ser prorrogado por uma única vez por igual ou inferior período, no caso de necessidade e interesse público.

DATA DA ASSINATURA: 07 de fevereiro de 2022.

TAISLLER GUIMARÃES DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:7C5B7F59

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N° 1480/2022 - 07.02.2022

Nomeia servidora por tempo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, referente ao Edital do Processo Seletivo Simplificado n° 001/2021 de 16 de agosto de 2021, e dá outras providências.

Taisller Guimarães da Silva, Prefeito Municipal em Exercício de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 0730/2021 de 20 de julho de 2021,
RESOLVE:
Art. 1° - Nomear a **Sra. CLAUDETE MARIA ANNATER,** portadora do RG nº 7.662.082-2 SSP/PR, aprovada no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021 de 16 de agosto de 2021, homologado pelo Edital nº 007/2021 de 20 de setembro de 2021, para ocupar o cargo de provimento temporário de PROFESSOR, 20 horas semanais, conforme Lei Municipal n° 0730/2021 de 20 de julho de 2021, no período de **07 de fevereiro de 2022 a 07 de fevereiro de 2023,** podendo ser prorrogado por uma única vez por igual ou inferior período, no caso de necessidade e interesse público.
Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em Exercício de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 07 de fevereiro de 2022.

TAISLLER GUIMARÃES DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:D1A1F8E4

EXECUTIVO MUNICIPAL
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 003/2022

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 003/2022
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 003/2022
(Lei Municipal nº 0730/2021, de 02 de julho de 2021)
PARTES:
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS/PR
CONTRATADO: CLAUDETE MARIA ANNATER
CARGO: PROFESSOR - 20 HORAS
VALOR MENSAL: A CONTRATADA perceberá do CONTRATANTE, a quantia total de **R$ 1.427,37 (um mil, quatrocentos e vinte e sete reais e trinta e sete centavos),** condizente com o salário base de R$ 1.427,37 (um mil, quatrocentos e vinte e sete reais e trinta e sete centavos) **.
**O valor total de contrato poderá ser alterado caso haja alteração no valor do piso do magistério.
VIGÊNCIA: **07 de fevereiro de 2022 a 07 de fevereiro de 2023,** podendo ser prorrogado por uma única vez por igual ou inferior período, no caso de necessidade e interesse público.

DATA DA ASSINATURA: 07 de fevereiro de 2022.

TAISLLER GUIMARÃES DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:A25AE9F0

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N° 1481/2022 - 07.02.2022

Nomeia servidora por tempo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, referente ao Edital do Processo Seletivo Simplificado n° 001/2021 de 16 de agosto de 2021, e dá outras providências.

Taisller Guimarães da Silva, Prefeito Municipal em Exercício de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 0730/2021 de 20 de julho de 2021,
RESOLVE:
Art. 1° - Nomear a **Sra. TATIANE BASSO FRANCISCONI,** portadora do RG nº 13.334.096-3 SSP/PR, aprovada no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021 de 16 de agosto de 2021, homologado pelo Edital nº 007/2021 de 20 de setembro de 2021, para ocupar o cargo de provimento temporário de PROFESSOR, 20 horas semanais, conforme Lei Municipal n° 0730/2021 de 20 de julho de 2021, no período de **07 de fevereiro de 2022 a 07 de fevereiro de 2023,** podendo ser prorrogado por uma única vez por igual ou inferior período, no caso de necessidade e interesse público.

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em Exercício de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 07 de fevereiro de 2022.

TAISLLER GUIMARÃES DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:31299D6F

EXECUTIVO MUNICIPAL
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 004/2022

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 004/2022
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 004/2022
(Lei Municipal nº 0730/2021, de 02 de julho de 2021)
PARTES:
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS/PR
CONTRATADO: TATIANE BASSO FRANCISCONI
CARGO: PROFESSOR - 20 HORAS
VALOR MENSAL: A CONTRATADA perceberá do CONTRATANTE, a quantia total de **R$ 1.427,37 (um mil, quatrocentos e vinte e sete reais e trinta e sete centavos),** condizente com o salário base de R$ 1.427,37 (um mil, quatrocentos e vinte e sete reais e trinta e sete centavos) **.
**O valor total de contrato poderá ser alterado caso haja alteração no valor do piso do magistério.
VIGÊNCIA: 07 de fevereiro de 2022 a 07 de fevereiro de 2023, podendo ser prorrogado por uma única vez por igual ou inferior período, no caso de necessidade e interesse público.
DATA DA ASSINATURA: 07 de fevereiro de 2022.

TAISLLER GUIMARÃES DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:3F0DE901

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N° 1482/2022 - 07.02.2022

Nomeia servidora por tempo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, referente ao Edital do Processo Seletivo Simplificado n° 001/2021 de 16 de agosto de 2021, e dá outras providências.

Taisller Guimarães da Silva, Prefeito Municipal em Exercício de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 0730/2021 de 20 de julho de 2021,
RESOLVE:
Art. 1° - Nomear a **Sra. DANIELA PAULA RECH,** portadora do RG nº 13.600.987-7 SSP/PR, aprovada no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021 de 16 de agosto de 2021, homologado pelo Edital nº 007/2021 de 20 de setembro de 2021, para ocupar o cargo de provimento temporário de PROFESSOR, 20 horas semanais, conforme Lei Municipal n° 0730/2021 de 20 de julho de 2021, no período de **07 de fevereiro de 2022 a 07 de fevereiro de 2023,** podendo ser prorrogado por uma única vez por igual ou inferior período, no caso de necessidade e interesse público.
Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em Exercício de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 07 de fevereiro de 2022.

TAISLLER GUIMARÃES DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:F9EB641B

EXECUTIVO MUNICIPAL
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 005/2022

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 005/2022
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 005/2022
(Lei Municipal nº 0730/2021, de 02 de julho de 2021)
PARTES:
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS/PR
CONTRATADO: DANIELA PAULA RECH
CARGO: PROFESSOR - 20 HORAS
VALOR MENSAL: A CONTRATADA perceberá do CONTRATANTE, a quantia total de **R$ 1.427,37 (um mil, quatrocentos e vinte e sete reais e trinta e sete centavos),** condizente com o salário base de R$ 1.427,37 (um mil, quatrocentos e vinte e sete reais e trinta e sete centavos) **.
**O valor total de contrato poderá ser alterado caso haja alteração no valor do piso do magistério.
VIGÊNCIA: 07 de fevereiro de 2022 a 07 de fevereiro de 2023, podendo ser prorrogado por uma única vez por igual ou inferior período, no caso de necessidade e interesse público.
DATA DA ASSINATURA: 07 de fevereiro de 2022.

TAISLLER GUIMARÃES DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:16EC3E02

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N° 1483/2022 - 07.02.2022

Nomeia servidora por tempo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, referente ao Edital do Processo Seletivo Simplificado n° 001/2021 de 16 de agosto de 2021, e dá outras providências.

Taisller Guimarães da Silva, Prefeito Municipal em Exercício de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 0730/2021 de 20 de julho de 2021,
RESOLVE:
Art. 1° - Nomear a **Sra. MARIA DE LOURDES WZSCIZ,** portadora do RG nº 6.687.653-5 SSP/PR, aprovada no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021 de 16 de agosto de 2021, homologado pelo Edital nº 007/2021 de 20 de setembro de 2021, para ocupar o cargo de provimento temporário de PROFESSOR, 20 horas semanais, conforme Lei Municipal n° 0730/2021 de 20 de julho de 2021, no período de **07 de fevereiro de 2022 a 07 de fevereiro de 2023,** podendo ser prorrogado por uma única vez por igual ou inferior período, no caso de necessidade e interesse público.
Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em Exercício de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 07 de fevereiro de 2022.

TAISLLER GUIMARÃES DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:2F2C4B47

EXECUTIVO MUNICIPAL
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 006/2022

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 006/2022
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 006/2022
(Lei Municipal nº 0730/2021, de 02 de julho de 2021)

PARTES:
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS/PR
CONTRATADO: MARIA DE LOURDES WZSCIZ
CARGO: PROFESSOR - 20 HORAS
VALOR MENSAL: A CONTRATADA perceberá do CONTRATANTE, a quantia total de **R$ 1.427,37 (um mil, quatrocentos e vinte e sete reais e trinta e sete centavos),** condizente com o salário base de R$ 1.427,37 (um mil, quatrocentos e vinte e sete reais e trinta e sete centavos) **.
**O valor total de contrato poderá ser alterado caso haja alteração no valor do piso do magistério.
VIGÊNCIA: 07 de fevereiro de 2022 a 07 de fevereiro de 2023, podendo ser prorrogado por uma única vez por igual ou inferior período, no caso de necessidade e interesse público.
DATA DA ASSINATURA: 07 de fevereiro de 2022.

TAISLLER GUIMARÃES DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:D9EE8A02

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO Nº 002/2022

CHAMADA PÚBLICA/CREDENCIAMENTO DE COMPRA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA ESCOLAR DA AGRICULTURA FAMILIAR.

A Prefeitura Municipal de Marilena/PR torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto, o Edital de Chamada Pública por Credenciamento para **Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar referente aos 30%, destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE, as Unidades Escolas da Rede Publica Municipal de Ensino do Município de Marilena, Estado do Paraná**. As propostas juntamente com os documentos de habilitação, serão recebidas até o dia 08 de Março de 2022, até as 16:00 horas, onde os interessados poderão solicitar a inscrição no credenciamento á partir da publicação deste chamamento, na Prefeitura Municipal de Marilena/PR, junto ao Departamento de Licitações, conforme demanda de produtos a serem adquiridos.
O Edital completo do Chamamento Público poderá ser obtido na Prefeitura de Marilena, sala de licitações, sito a Rua Dante Pasqualetto, 855, telefone: (44 3448 1314), no horário de 08:00 às 11:30 horas e das 14:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira.

MARILENA, 03 DE FEVEREIRO DE 2022.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:16661C8A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N. 024/2022

De 02 de Fevereiro 2022

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder Licença Prêmio de 90 (noventa) dias a Servidora Pública Municipal Sra. **Edvania de Assis Xavier,** matricula 231, referente ao período aquisitivo 2016/2021, a partir do dia 01/02/2022.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01/02/2022. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 02 DE FEVEREIRO
DE 2022.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:445EAF05

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 009/2021

ESPÉCIE: CONTRATO DE COMPRA;

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ 09.205.479/0001-77;

CONTRATADA: COMERCIAL OURIZONA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI ME, CNPJ 21.287.627/0001-45;

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS TIPO DE CONSTRUÇÃO, DESTINADOS À MANUTENÇÃO, REPAROS E CONSERVAÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS, PRAÇAS, CEMITÉRIO, VIAS PÚBLICAS, PÁTIO DE MÁQUINAS, EXECUÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA E DEMAIS LOCAIS DOS SETORES ADMINISTRATIVO (SEDE), ESPORTE, AGRICULTURA, ICMS, CRAS, ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONSELHO TUTELAR, CAPELA MORTUÁRIA, MEIO AMBIENTE, SAÚDE E EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.

FONTE DE RECURSOS:
16 - 01000 – Recursos Ordinários (Livres) Exercício Corrente.
17 - 01509 - Gerenciamento de Trânsito – Exercício Corrente.
18 - 01510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia.
19 - 01511 – Taxas – Prestação de serviços.
20 - 01512 – CIDE (Lei 10866/04. Art. 1º B) – Exercício Corrente.
40 - 01000 – Recursos Ordinários (Livres) Exercício Corrente.
51 - 01000 – Recursos Ordinários (Livres) Exercício Corrente.
93 - 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente.
103-01000 – Recursos Ordinários (Livres) Exercício Corrente.
110-01000 – Recursos Ordinários (Livres) Exercício Corrente.
118-01000 – Recursos Ordinários (Livres) Exercício Corrente.
128-01000 – Recursos Ordinários (Livres) Exercício Corrente.
135-01000 – Recursos Ordinários (Livres) Exercício Corrente.
137-01000 – Recursos Ordinários (Livres) Exercício Corrente.
138-01507 – COSIP – Contribuição de Iluminação Pública, Art. 1
141-01000 – Recursos Ordinários (Livres) Exercício Corrente.
163-01303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%) – Exerc.
164 - 3494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de S
182-01303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%) – Exerc.
183 - 3494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de S
207-01369 - Serviços Prestados SUS / Faturamento AIH's - Exerc...
208 - 3494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.
226-01303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%) – Exerc.
227 - 3494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de S...
277- 01103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB.
278- 01104 - Demais impostos vinculados a educação básica.
312 -01103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB.
332- 01000 - Recursos Ordinários (Livres) Exercício Corrente.
352- 31934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica.
361- 01000 - Recursos Ordinários (Livres) Exercício Corrente.

368 - 01000 - Recursos Ordinários (Livres) Exercício Corrente
369 - 31935 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial.
370 - 31936 - Componentes para Qualificação da Gestão (SUAS)
371 - 31937 - Bloco de Investimentos (SUAS)

372 - 31940 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bol

ALTERAÇÃO DE PRAZO: A CONTRATANTE COM BASE NO ART. 57, ITEM II DA LEI 8.666/93 ALTERA OS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA QUE SE REFERE À CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO ORIGINAL, ONDE ESTABELECIA O PRAZO DE EXECUÇÃO ATÉ O DIA 22 DE JANEIRO DE 2022, FICA PRORROGADO ATÉ O DIA 22 DE ABRIL DE 2022, E ONDE ESTABELECIA O PRAZO DE VIGÊNCIA ATÉ O DIA 22 DE FEVEREIRO DE 2022, FICA PRORROGADO ATÉ O DIA 22 DE MAIO DE 2022.

ESTE TERMO TERÁ VALIDADE A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DO SEU EXTRATO, RETROAGINDO SEUS EFEITOS PARA O DIA 22 DE JANEIRO DE 2022

MARILENA, EM 07 DE FEVEREIRO DE 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA
Contratante

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:582B99EA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 045/2022

SÚMULA: HOMOLOGA E ADJUDICA PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO 007/2022.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica Homologado o resultado do Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 002/2022, após acatar o resultado de julgamento da Comissão Municipal de Licitação, Pregoeiros e Equipe de Apoio, cujo objeto é Aquisição de gêneros alimentícios de forma parcelada, em conformidade com a efetiva necessidade de uso e consumo na distribuição da Merenda escolar, aos alunos das Escolas e Centros de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino do Município de Marilena, Estado do Paraná.

ARTIGO 2º - Fica Adjudicado o objeto do Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico n.º 002/2022, em favor das empresa **ILTON GONCALVES DE OLIVEIRA & CIA LTDA, CNPJ Nº 06.025.319/0001-58,** com sua proposta no valor total de **R$ 194.913,30 (cento e noventa e quatro mil, novecentos e treze reais e trinta centavos),** a empresa **SUPERMERCADO SMC LTDA, CNPJ Nº22.081.342/0001-16,** com sua proposta no valor total de **R$ 179.500,00 (cento e setenta e nove mil e quinhentos reais),** a empresa **R C DE OLIVEIRA, CNPJ Nº 21.990.561/0001-55**, com sua proposta no valor total de **R$ 92.526,90 (noventa e dois mil, quinhentos e vinte e seis reais e noventa centavos)** e a empresa **JONAS MARTINS PEREIRA, CNPJ Nº 01.778.773/0001-66**, com sua proposta no valor total de **R$ 20.257,10 (vinte mil, duzentos e cinquenta e sete reais e dez centavos).**

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR, EM 07 DE FEVEREIRO DE 2022.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:CC458347

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº012/2022

ESPÉCIE: CONTRATO DE COMPRA;

CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73.

CONTRATADA: ILTON GONCALVES DE OLIVEIRA & CIA LTDA, CNPJ Nº06.025.319/0001-58.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE FORMA PARCELADA, EM CONFORMIDADE COM A EFETIVA NECESSIDADE DE USO E CONSUMO NA DISTRIBUIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR, AOS ALUNOS DAS ESCOLAS E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.

VALOR TOTAL: R$ 194.913,30 (CENTO E NOVENTA E QUATRO MIL, NOVECENTOS E TREZE REAIS E TRINTA CENTAVOS).

FONTE DE RECURSOS:

240 - 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) EXERCÍCIO CORRENTE.
241 - 31113 - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EXERCÍCIO CORRENTE

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:

O PRAZO DE EXECUÇÃO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, E O PRAZO DE VIGÊNCIA SERÁ DE 13 (TREZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO, PODENDO SER PRORROGADO DE ACORDO COM OS TERMOS DO ART. 57, DA LEI Nº. 8.666/93 DE 21 DE JUNHO DE 1993.

MARILENA-PR, 07 DE FEVEREIRO DE 2022.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:275277FC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº013/2022

ESPÉCIE: CONTRATO DE COMPRA;

CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73.

CONTRATADA: SUPERMERCADO SMC LTDA, CNPJ Nº22.081.342/0001-16.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE FORMA PARCELADA, EM CONFORMIDADE COM A EFETIVA NECESSIDADE DE USO E CONSUMO NA DISTRIBUIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR, AOS ALUNOS DAS ESCOLAS E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.

VALOR TOTAL: R$ 179.500,00 (CENTO E SETENTA E NOVE MIL E QUINHENTOS REAIS).
FONTE DE RECURSOS:

240 - 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) EXERCÍCIO CORRENTE.
241 - 31113 - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EXERCÍCIO CORRENTE

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:

O PRAZO DE EXECUÇÃO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, E O PRAZO DE VIGÊNCIA SERÁ DE 13 (TREZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO, PODENDO SER PRORROGADO DE ACORDO COM OS TERMOS DO ART. 57, DA LEI Nº. 8.666/93 DE 21 DE JUNHO DE 1993.

MARILENA-PR, 07 DE FEVEREIRO DE 2022.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:A2D9E592

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº014/2022

ESPÉCIE: CONTRATO DE COMPRA;

CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73.

CONTRATADA: R C DE OLIVEIRA, CNPJ Nº21.990.561/0001-55.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE FORMA PARCELADA, EM CONFORMIDADE COM A EFETIVA NECESSIDADE DE USO E CONSUMO NA DISTRIBUIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR, AOS ALUNOS DAS ESCOLAS E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.

VALOR TOTAL: R$ 92.526,90 (NOVENTA E DOIS MIL, QUINHENTOS E VINTE E SEIS REAIS E NOVENTA CENTAVOS).

FONTE DE RECURSOS:

240 - 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) EXERCÍCIO CORRENTE.
241 - 31113 - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EXERCÍCIO CORRENTE

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:

O PRAZO DE EXECUÇÃO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, E O PRAZO DE VIGÊNCIA SERÁ DE 13 (TREZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO, PODENDO SER PRORROGADO DE ACORDO COM OS TERMOS DO ART. 57, DA LEI Nº. 8.666/93 DE 21 DE JUNHO DE 1993.

MARILENA-PR, 07 DE FEVEREIRO DE 2022.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:5D7305A7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº015/2022

ESPÉCIE: CONTRATO DE COMPRA;

CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73.

CONTRATADA: JONAS MARTINS PEREIRA, CNPJ Nº01.778.773/0001-66.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE FORMA PARCELADA, EM CONFORMIDADE COM A EFETIVA NECESSIDADE DE USO E CONSUMO NA DISTRIBUIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR, AOS ALUNOS DAS ESCOLAS E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.

VALOR TOTAL: R$ 20.257,10 (VINTE MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E DEZ CENTAVOS).

FONTE DE RECURSOS:

240 - 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) EXERCÍCIO CORRENTE.
241 - 31113 - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EXERCÍCIO CORRENTE

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:

O PRAZO DE EXECUÇÃO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, E O PRAZO DE VIGÊNCIA SERÁ DE 13 (TREZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO, PODENDO SER PRORROGADO DE ACORDO COM OS TERMOS DO ART. 57, DA LEI Nº. 8.666/93 DE 21 DE JUNHO DE 1993.

MARILENA-PR, 07 DE FEVEREIRO DE 2022.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:794D0B42

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO

EXTRATO RESULTADO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 12/2021. Ata de Sessão Pública de Abertura de Documentação e Habilitação. PROCESSO Nº 960/2021. Aos sete (07) dias do mês de Fevereiro do ano dois mil e vinte e dois (2022), às nove horas e quinze minutos (09h15min), na Sala de Licitações, no Edifício da Prefeitura Municipal, na Rua 6 (Seis), número mil e trinta (1030), centro, em Mariópolis-PR, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria nº 32/2020 de 11 de Janeiro de 2021, que subscrevem a presente Ata, para promover o recebimento dos envelopes de Documentação e Propostas de Preços e abertura dos Envelopes de Documentação referente ao Edital de Concorrência número doze barra dois mil e vinte e um (12/2021), que tem por objeto a implantação de registro de preços para futura eventual aquisição de peças para linha pesada, que serão utilizadas nos diversos veículos da frota municipal. Encerrado o prazo para a entrega de documentos de habilitação e propostas, verificou-se que enviou documentos e propostas as seguintes proponentes: Rodrize Mecânica de Caminhões Ltda - ME, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 04.325.195/0001-09, inscrição estadual nº 904273730, sem

representante na sessão. Lubripeças Comércio de Peças e Lubrificantes Ltda, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 20.777.790/0001-23, inscrição estadual nº 90671136-21, representada na sessão por Marques Andrei Rodrigues. Alesandra Milkiewicz & Cia Ltda, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 37.675.896/0001-19, inscrição estadual nº 90853174-47, sem representante na sessão. Luiz Carlos Teicheira Machado & Cia Ltda, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 09.232.143/0001-01, inscrição estadual nº 90424364-77, sem representante na sessão. Iniciou-se a sessão verificando-se a regularidade da apresentação dos envelopes 1 e 2. As empresas participantes comprovaram ser ME (Microempresa) e EPP (Empresa de Pequeno Porte), portanto o processo será norteado pela Lei Complementar nº 123/2006 com as alterações introduzidas pela Lei complementar nº 147/2014. A seguir, passou-se para a abertura dos Envelopes 1 - Documentação. Todos os Documentos contidos nos envelopes foram rubricados. Iniciou-se a análise da documentação onde se verificou que as proponentes apresentaram a documentação conforme solicita o edital, ficando HABILITADAS. As licitantes encaminharam declaração de que abrem mão do prazo de recurso, ou seja, nada tem a opor quanto ao prosseguimento do processo para a fase subsequente, consistente na abertura dos envelopes de proposta de preços (Art. 43, III, da Lei nº 8.666/93). Assim sendo, deu-se por encerrada a sessão, passando em seguida para a abertura dos Envelopes 2 – Proposta de Preços dos proponentes Habilitados. Nada mais havendo a tratar, eu Francisco Valdomiro Bueno, membro, redigi a presente ata, que depois de lida e aprovada, vai assinada pelos participantes do ato.

LEONI ESPEDITO SANGALETTI
Presidente.

FRANCISCO VALDOMIRO BUENO
Membro.

BRUNA ALMEIDA ZANKOSKI
Membro.

MARQUES ANDREI RODRIGUES.
Representante

Publicado por:
Francisco Valdomiro Bueno
Código Identificador:41FD46BD

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO

EXTRATO RESULTADO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 12/2021. Ata de Sessão Pública de Abertura de Envelopes de Proposta de Preços. PROCESSO Nº 960/2021. Aos sete (07) dias do mês de Fevereiro do ano dois mil e vinte e dois (2022), às dez horas e quarenta minutos (10h40), na Sala de Licitações, no Edifício da Prefeitura Municipal, na Rua Seis, número mil e trinta (1030), em Mariópolis-PR, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria nº 32/2021 de 11 de Janeiro de 2021, que subscrevem a presente Ata, para promover o recebimento dos envelopes de Propostas de Preços referente ao Edital de Concorrência número doze barra dois mil e vinte e um (12/2021), que tem por objeto a implantação de registro de preços para futura eventual aquisição de peças para linha pesada, que serão utilizadas nos diversos veículos da frota municipal. Como não houve prazo recursal conforme previsto na ata de abertura de habilitação ficam HABILITADAS para abertura dos envelopes de proposta de preços as seguintes empresas: Rodrize Mecânica de Caminhões Ltda - ME, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 04.325.195/0001-09, inscrição estadual nº 904273730, sem representante na sessão. Lubripeças Comércio de Peças e Lubrificantes Ltda, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 20.777.790/0001-23, inscrição estadual nº 90671136-21, representada na sessão por Marques Andrei Rodrigues. Alesandra Milkiewicz & Cia Ltda, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 37.675.896/0001-19, inscrição estadual nº 90853174-47, sem representante na sessão. Luiz Carlos Teicheira Machado & Cia Ltda, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 09.232.143/0001-01, inscrição estadual nº 90424364-77, sem representante na sessão. Analisando a proposta de preços da proponente Rodrize Mecânica de Caminhões Ltda - ME, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 04.325.195/0001-09, inscrição estadual nº 904273730, verificou-se que a mesma não cumpriu o previsto nos itens 6.1, alínea a, 6.3, 6.6, 6.10 e 6.11 do edital ficando assim DESCLASSIFICADA. As demais proponentes estão CLASSIFICADAS. O resultado está em anexo à está ata, o mesmo será encaminhado na integra via e-mail para as licitantes participantes. O resultado será publicado no Diário Eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amp/, site e Diário Oficial do Município. Cópia do Resultado e das Atas foi encaminhado por e-mail para as empresas participantes do certame. Assim, a Presidente da Comissão Permanente de Licitação deu por encerrada a Sessão, conforme resultado de classificação. Nada mais havendo a tratar, eu Francisco Valdomiro Bueno, membro, redigi a presente ata, que depois de lida e aprovada, vai assinada pelos participantes do ato.

LEONI ESPEDITO SANGALETTI
Presidente.

FRANCISCO VALDOMIRO BUENO
Membro.

BRUNA ALMEIDA ZANKOSKI
Membro.

MARQUES ANDREI RODRIGUES.
Representante

Publicado por:
Francisco Valdomiro Bueno
Código Identificador:B34F021D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
PAUTA DA 01ª SESSÃO ORDINÁRIA, A SER REALIZADA EM 07 DE FEVEREIRO DE 2022

PAUTA DA 01ª SESSÃO ORDINÁRIA, A SER REALIZADA EM 07 DE FEVEREIRO DE 2021.

Leitura dos expedientes diversos (projetos de indicação, projetos em apresentação, moção e etc.)

Não há vereadores inscritos como oradores.

ORDEM DO DIA:

Projeto de Lei nº 036/2021 – "*Institui o Fundo Rotativo em cada uma das Unidades Escolares da Rede de Ensino do Município de Matinhos"*, de iniciativa do Poder Executivo, o qual está entrando em 1ª discussão e votação.

Projeto de Lei nº 004/2021 – "*Autoriza a nomear um logradouro público como "AFONSO GERONIMO LEITE""*, de iniciativa do Vereador Leozel Rodrigues de Campos, o qual está entrando em 1ª discussão e votação.

Projeto de Lei nº 005/2021 – "*Veda a nomeação, pela Administração Pública Direta e Indireta de Matinhos e em decorrência de empresas terceirizadas, de pessoas condenadas por violência domésticas e familiar"*, de iniciativa do Vereador Gerson da Silva Júnior, o qual está entrando em 1ª discussão e votação.

Projeto de Lei nº 008/2021 – "*Dispõe sobre a criação de um Memorial em Homenagem ás vitimas do Novo Coronavírus no Município de Matinhos"*, de iniciativa do Vereador Elton Silvério Viana de Lima, o qual está entrando em 1ª discussão e votação.

Projeto de Lei nº 008/2021 – "*Fica instituído no Município de Matinhos o "Programa Cidade Iluminada", que regulamenta a isenção de IPTU como premiação no Concurso de Decoração*

Natalina", de iniciativa do Vereador Lucas Batista Pesco, o qual está entrando em 1ª discussão e votação.

Projeto de Lei nº 010/2021 – "*Autoriza o Chefe do Poder Executivo a denominar um Departamento Público Municipal como Professor DELCIO THADEU RAMOS"*, de iniciativa de todos os Vereadores, o qual está entrando em 1ª discussão e votação.

Projeto de Lei nº 011/2021 – "*Dispõe sobre a obrigatoriedade de inclusão da Educação Bilíngüe de Surdos como modalidade de ensino independente nos currículos da educação básica das escolas publicas e privadas no Município de Matinhos"*, de iniciativa dos Vereadores: Nívea Carraro Gurski e Mário Braga Neto, o qual está entrando em 1ª discussão e votação.

Projeto de Lei nº 031/2021 – "*Institui o Projeto "Por dentro dos Poderes", no Município de Matinhos, e dá outras providências"*, de iniciativa do Vereador Mário Braga Neto, o qual está entrando em 1ª discussão e votação.

Projeto de Lei nº 037/2021 – "*Institui a Semana Municipal da Feira do Livro, leitura e literatura no âmbito do Município de Matinhos, e adota outras providências"*, de iniciativa do Vereador Rodrigo Gregório dos Santos, o qual está entrando em 1ª discussão e votação.

Projeto de Lei nº 038/2021 – "*Institui o Dia do Artesão e a Semana Municipal do Artesanato no calendário de Comemorações Oficiais do Município de Matinhos, e adota outras providências"*, de iniciativa do Vereador Rodrigo Gregório dos Santos, o qual está entrando em 1ª discussão e votação.

Explicação pessoal (inscrições a serem realizadas durante a sessão).

Obrigado.
Presidência.

Publicado por:
Mário Braga Neto
Código Identificador:E66E0D16

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2022 – PMM

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICOPARA REGISTRO DE PREÇOSNº 015/2022 – PMM

OBJETO:PREGÃO – FORMA ELETRÔNICA – AMPLA CONCORRÊNCIA – REGISTRO DE PREÇO - TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, tendo como objeto a **AQUISIÇÃO DE PISO MODULAR ESPORTIVO PARAGINÁSIO POLIESPORTIVO EM ATENDIMENTO A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES,**com as características e especificações constantes deste Edital.
VALOR MÁXIMO GLOBAL:R$279,923,30 (duzentos e setenta e nove mil, novecentos e vinte e três reais e trinta centavos).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL.

INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: Dia 08/02/2022, as 08h00min.

TÉRMINO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: Dia 18/02/2022, até as 08h30min.

INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: Dia 18/02/2022, as 09h00min.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

O Município de Matinhos utilizará o portal de Licitações COMPRASBR em "**www.comprasbr.com.br"** para realização desta licitação.

Os licitantes poderão efetuar *download*do edital e seus anexos no site oficial do Município de Matinhos, "**https://matinhos.atende.net/?pg=autoatendimento#!/tipo/servico/valor/8/padrao/1/load/1**", e obter informações complementares na sede da na sede da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, Centro, em Matinhos, Estado do Paraná, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30 horas, de segunda a sexta-feira, fone: (41) 3971-6012/6247ou ainda através do e-mail: licitacao@matinhos.pr.gov.br.

Matinhos, 07de fevereiro de 2022

JANETE DE FÁTIMA SCHMITZ
Pregoeira

Publicado por:
Elisiane dos Santos
Código Identificador:C1E06106

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO N° 014/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 005/2022 - PMM

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO N° 014/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 005/2022 - PMM
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 014/2022 – PMM
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2022- PMM
PROCESSO Nº 015/2022 - PMM
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS
CONTRATADA: JAIME MARTINS DA SILVA & CIA LTDA
CNPJ Nº: 84.849.256/0001-68
OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA,
CONSERVAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO E ASSEIO DIÁRIO.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
A receita orçamentária ocorrerá conforme abaixo descrito:

Código Reduzido	552
Órgão	12 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	1 - Fundo Municipal de Saúde
Ação	2028 - AÇÕES DO EIXO DE ALTA E MEDIA COMPLEXIDADE
Vínculo	303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente
Elemento	3339034000000000000 - Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização

VALOR: R$ 184.596,00 (cento e oitenta e quatro mil e quinhentos e noventa e seis reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias.
DATA DA ASSINATURA: 04/02/2022

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Maria Pereira Sales
Código Identificador:D3B976F8

SECRETARIA DE SAÚDE
REPUBLICAR POR INCORREÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2022 – PMM

LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS E COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% (VINTE E CINCO) POR CENTO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) e MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS EM ATENDIMENTO A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA AS UNIDADES BASICAS DE SAÚDE DO

BAIRRO VILA NOVA, TABULEIRO, PEREQUE E SERTÃOZINHO, com as características constantes no presente edital.
VALOR MÁXIMO GLOBAL: de **R$ 43.122,33 (Cinquenta e quatro mil quinhentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos).**

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: à partir do dia 08/02/2022, às 08h00min.

TÉRMINO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: Dia 18/02/2022, até as 08h45min.

INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: Dia 18/02/2022, às 09h00min.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

O Município de Matinhos utilizará o portal de Licitações COMPRASBR em "**www.comprasbr.com.br"** para realização desta licitação.
Os licitantes poderão efetuar *download* do edital e seus anexos no site oficial do Município de Matinhos, no Portal de Transparência https://matinhos.atende.net/, e obter informações complementares na sede da Secretária de Matinhos, sito à AV Paraná, nº 550, Tabuleiro, em Matinhos, Estado do Paraná, no horário das 08:00 às às 17:30 horas, de segunda a sexta-feira, fone: (41) 3971-6307/7003/7006 ou ainda através do e-mail: saude.licitacao@matinhos.pr.gov.br

Matinhos, 07 de fevereiro de 2022.

TATIANE MARIA PEREIRA SALES
Pregoeira

Publicado por:
Tatiane Maria Pereira Sales
Código Identificador:7397D0C9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 077/2022

PORTARIA Nº 077/2021

SÚMULA – Designa servidora para secretária administrativa da Escola Municipal Princesa Isabel.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

DESIGNAR:

Artigo 1º. – A servidora municipal a Sra. JULIANA STRUZ, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 10.286.330-5 SSP-PR e inscrição no CPF/MF nº 066.961.679-60, lotada na Secretaria de Educação e Cultura no cargo de "ATENDENTE DE BIBLIOTECA", admitida em 03/12/2012, Portaria 136/2012, para desempenhar funções atinentes a função de Secretária Administrativa na Escola Municipal Princesa Isabel – EF.

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico,

07 de fevereiro de 2022.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:F5735DCE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

LICITAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO REF. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 004/2022 MODALIDADE: DISPENSA Nº. 002/2022

Dispenso a licitação, com fundamento no inciso XXVI do art. 24 da Lei nº 8.666/93, a favor da empresa **V. KARAKIDA AUGUSTO - ME**, para a Contratação de empresa de engenharia para a prestação de Serviços Técnicos de Engenharia Civil para elaboração de Projetos, acompanhamento de obras, fiscalização, emissão de laudos, boletins de medição e Alimentação dos Sistemas Informatizados do Governo Federal e Estadual de utilização pelo Município de Miraselva para um período de 11 (onze) meses.
Face ao disposto no art.26, da Lei 8.666/93, submeto a ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Miraselva, 07 de fevereiro de 2022.

PAULO CESAR VIEIRA DE MELO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:187551D2

LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA REF. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 004/2022 MODALIDADE: DISPENSA Nº. 002/2022

Ratifico o Ato do senhor Paulo Cesar Vieira de Melo, Presidente da Comissão de Licitação que dispensou a Licitação, com fundamento no art. 24, inciso XXVI, a favor da empresa **V. KARAKIDA AUGUSTO - ME**, para a Contratação de empresa de engenharia para a Prestação de Serviços Técnicos de Engenharia Civil para elaboração de Projetos, acompanhamento de obras, fiscalização, emissão de laudos, boletins de medição e Alimentação dos Sistemas Informatizados do Governo Federal e Estadual de utilização pelo Município de Miraselva para um período de 11 (onze) meses, num custo de R$ 30.272,66 (trinta mil duzentos e setenta e dois reais e sessenta e seis centavos), face ao disposto no art. 26 da Lei nº. 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Miraselva, 07 de fevereiro de 2022.

ROGERIO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:E2629E6F

LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA REF. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 004/2022 MODALIDADE: DISPENSA Nº. 002/2022

Processo nº 004/2022 Dispensando, nos termos do inciso XXVI do art. 24, da Lei nº 8.666/93, a licitação a favor da empresa **V. KARAKIDA AUGUSTO - ME**, para a Contratação de empresa de engenharia para a prestação de Serviços Técnicos de Engenharia Civil para elaboração de Projetos, acompanhamento de obras, fiscalização, emissão de laudos, boletins de medição e Alimentação dos Sistemas Informatizados do Governo Federal e Estadual de utilização pelo Município de Miraselva para um período de 11 (onze) meses, num

custo de R$ 30.272,66 (trinta mil duzentos e setenta e dois reais e sessenta e seis centavos).

Miraselva, 07 de fevereiro de 2022.

ROGERIO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:CF190D54

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 007/2022 REF. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 003/2022 MODALIDADE: DISPENSA Nº. 001/2022

CONTRATANTE: Município de Miraselva.
CONTRATADA: FLAVIO ALBERTO BAZZONI - ME.

OBJETO: Contratação de empresa para execução de Pavimentação Asfáltica em 850 metros quadrados a ser executado na Vila Rural do municipio de Miraselva.

VALOR TOTAL: R$ 32.266,91 (trinta e dois mil duzentos e sessenta e seis reais e noventa e um centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) dias, após Ordem de Fornecimento

PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 (três) meses

Gabinete do Prefeito 20/01/2022.

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:2EF5F604

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1046 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

Súmula: "Admitir para o cargo de Técnica em Enfermagem, vinculados à Secretaria Municipal de Saúde."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto nas Leis Municipais 141/2011, 625/2021 e 330/2021 e Edital n° 001/2021 Abertura de PSS Covid de 04 de maio de 2021, de resultados Homologados em 25 de maio de 2021, e Edital de Convocação nº 002/2022, de 06 de janeiro de 2022;

RESOLVE:

ADMITIR, pelo período de 01 de fevereiro de 2022 a 01 de fevereiro de 2023, sob regime da C.L.T, o contrato da Srª **CARLA REGINA SALOMÉ**, portadora do RG nº 9.346.245-9/PR e CPF nº 041.028.249-95 e PIS/PASEP 162.33865.64-7, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para prestação de serviços na função de **Técnica em Enfermagem**, com carga horária de 40 h/s semanal, percebendo a remuneração mensal de R$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais).

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Dê-se ciência a beneficiada e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 01 de fevereiro de 2022.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:2D8B095C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1061 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022

DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: "Despesa de alimentação"

O Secretário Municipal de Administração, Sr. João Soares Miranda, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021.

RESOLVE

Art. 1º – Restituir 08 (oito) despesas de alimentação, no valor total de R$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 562/2019, ao servidor **Aluir Alves Teixeira**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Curitiba/PR nos dias 03, 05, 06, 17, 19, 20, 24, 25 de janeiro de 2022, para translado de pacientes.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 07 de fevereiro de 2022.

JOÃO SOARES MIRANDA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:CD1CFE22

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1062 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022

DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula:"Despesa de alimentação"

O Secretário Municipal de Administração, Sr. João Soares Miranda, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021.

RESOLVE

Art. 1º – Restituir 08 (oito) despesas de alimentação, no valor total de R$ 460,00 (quatrocentos e sessenta reais), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 562/2019, ao servidor **Anderson de Paula Silva**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campo Largo/PR, Curitiba/PR, Campina Grande do Sul/PR, Paranaguá nos dias 17, 18, 19, 20, 24, 25, 26, 27 de janeiro de 2022, para translado de pacientes.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 07 de fevereiro de 2022.

JOÃO SOARES MIRANDA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:E7CB1DA8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1063 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022

DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula:"Despesa de alimentação"

O Secretário Municipal de Administração, Sr. João Soares Miranda, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021.

RESOLVE

Art. 1º – Restituir 08 (oito) despesas de alimentação, no valor total de R$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 562/2019, ao servidor **Francisco Alves Teixeira**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, cargo de Motorista, o qual se deslocou para Campo Largo/PR, Curitiba/PR nos dias 06, 07, 10, 13, 14, 19, 21, 25 de janeiro de 2022, para translado de pacientes.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 07 de fevereiro de 2022.

JOÃO SOARES MIRANDA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:596D9520

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1064 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022

DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula:"Despesa de alimentação"

O Secretário Municipal de Administração, Sr. João Soares Miranda, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º – Restituir 08 (oito) despesas de alimentação, no valor total de R$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 562/2019, ao servidor **José Ricardo Assumpção**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Curitiba/PR, Campo Largo/PR nos dias 03, 07, 11, 12, 13, 18, 21 e 25 de janeiro de 2022 para translado de pacientes.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

JOÃO SOARES MIRANDA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:42225278

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1065 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022

DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula:"Despesa de alimentação"

O Secretário Municipal de Administração, Sr. João Soares Miranda, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021.

RESOLVE

Art. 1º – Restituir 08 (oito) despesas de alimentação, no valor total de R$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais), conforme disposto na tabela IV- Anexo I da Lei nº 562/2019, ao servidor **Luiz Henrique Isidoro da Silva**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Curitiba/PR, Campina Grande do Sul/PR nos dias 04, 07, 10, 14, 18, 19, 25, 28 de janeiro de 2022 para translado de pacientes.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 07 de fevereiro de 2022.

JOÃO SOARES MIRANDA
Secretário Municipal de AdmiNistração

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:55C2BD1F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1066 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022

DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula:"Despesa de alimentação"

O Secretário Municipal de Administração, Sr. João Soares Miranda, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021.

RESOLVE

Art. 1º – Restituir 08 (oito) despesas de alimentação, no valor total de R$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais), conforme disposto na tabela IV- Anexo I da Lei nº 562/2019, ao servidor **Marcelo Assunção**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campina Grande do Sul/PR, Campo Largo/PR, Curitiba/PR nos dias 05, 10, 12, 24, 25, 26, 27, 28 de janeiro de 2022, para Translado de Pacientes.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 07 de fevereiro de 2022.

JOÃO SOARES MIRANDA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:F49D3FB3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1067 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022

DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula:"Despesa de alimentação"

O Secretário Municipal de Administração, Sr. João Soares Miranda, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021.

RESOLVE

Art. 1º – Restituir 08 (oito) despesas de alimentação, no valor total de R$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais), conforme disposto na tabela IV – Anexo I da Lei nº 562/2019, a Servidora **Nelma Gimenes**, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Curitiba/PR, Paranaguá/PR

nos dias 03, 11, 13, 24, 25, 26, 27, 31 de janeiro de 2022, para translado de pacientes.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 07 de fevereiro de 2022.

JOÃO SOARES MIRANDA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:A39BCF2C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1068 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022

DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula:"Despesa de alimentação"

O Secretário Municipal de Administração, Sr. João Soares Miranda, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021.

RESOLVE

Art. 1º – Restituir 08 (oito) despesas de alimentação, no valor total de R$ 380,00 (trezentos e oitenta reais), conforme disposto na tabela IV – Anexo I da Lei nº 562/2019, ao Servidor **Odir Ireno de Miranda Junior**, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Paranaguá/PR, Curitiba/PR nos dias 03, 07, 10, 11, 13, 18, 19, 25 de janeiro de 2022, para translado de paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 07 de fevereiro de 2022.

JOÃO SOARES MIRANDA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:E7F0A6F6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1069 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022

DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula:"Despesa de alimentação"

O Secretário Municipal de Administração, Sr. João Soares Miranda, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021.

RESOLVE

Art. 1º – Restituir 08 (oito) despesas de alimentação, no valor total de R$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 562/2019, ao servidor **Orlei Fernando Vieira**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Curitiba/PR, Campo Largo/PR nos dias 05, 07, 11, 13, 14, 17, 18, 21 de janeiro de 2022, para translado de pacientes.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 07 de fevereiro de 2022.

JOÃO SOARES MIRANDA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:8C58F1AC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1070 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022

DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula:"Despesa de alimentação"

O Secretário Municipal de Administração, Sr. João Soares Miranda, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021.

RESOLVE

Art. 1º – Restituir 08 (oito) despesas de alimentação, no valor total de R$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 562/2019, ao servidor **Osvaldo Charello**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campina Grande do Sul/PR e Curitiba/PR nos dias 04, 06, 10, 14, 18, 21, 27, 28 de janeiro de 2022, para translado de pacientes.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 07 de fevereiro de 2022.

JOÃO SOARES MIRANDA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:06157305

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 118/2021
DISPENSA 040/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MORRETES

OBJETO*:* Contratação de empresa especializada para serviços de metalúrgica, tornearia e manutenção, com reforma da caçamba, aplicação de materiais, pintura e mão de obra, do caminhão basculante Mercedes Benz – ATRON 2729 K 6X4, ano/modelo 2013/2013, de placa AXX-6057, pertencente à frota do Município de Morretes-PR.

CONTRATO N0 064/2021 – ID N0 191/2021
EMPRESA: FABIO PALHARI DE PAIVA.
CNPJ nº 10.502.600/0001-01
VALOR TOTAL de R$ 16.990,00 (dezesseis mil, novecentos e noventa reais).

VIGÊNCIA: O presente instrumento terá vigência de 180 (cento e vinte) dias, a partir da data de assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado nos termos da Lei de Licitações.
DATA: 22/10/2021.

ASSINADO POR: SR. GEAN CARLOS BOSI, SECRETARIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, E O SR. FABIO PALHARI DE PAIVA PELA EMPRESA FABIO PALHARI DE PAIVA.

Publicado por:
Tatiane Maia dos Santos
Código Identificador:1D6E44AF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 322 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022

Súmula: Altera a forma e as condições para o funcionamento das atividades escolares no Município de Morretes, visando o início do ano letivo a o enfrentamento da evolução da pandemia do COVID 19 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no art. 69, IV da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO as medidas restritivas de caráter obrigatório, visando o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia de coronavírus, publicadas pelo Governo do Estado do Paraná por meio do Decreto nº 8.705/2021.

CONSIDERANDO a comunhão de esforços entre a Administração Pública de Morretes e a sociedade civil e outras representatividades, bem como as recomendações do Ministério Público do Estado do Paraná;

CONSIDERANDO que ainda são absolutamente necessárias determinações de distanciamento, uso de máscara, higiene de mãos e controle de não aglomeração como responsabilidade de todos para a prevenção;

CONSIDERANDO o avanço da imunização contra o coronavírus em todo o Estado do Paraná;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas intervencionistas, preventivas, norteadas pelo Princípio da Precaução;

CONSIDERANDO o início do ano letivo e o retorno das atividades escolares.

DECRETA:

Art. 1º. Alteram-se os artigos 31, 32 e 33 do Decreto nº 269/2021 que passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 31. As atividades escolares serão realizadas de forma presencial nas Instituições da Rede de Ensino Municipal e Instituições de Ensino Particulares de Morretes, a partir do dia 07 de fevereiro de 2022, para os alunos com idade a partir de 5 (cinco) anos.

§ 1º O retorno das atividades fica condicionado ao cumprimento das medidas de enfrentamento ao Covid-19 dispostas neste Decreto, bem como ao cumprimento do Protocolo de Biossegurança e demais providências necessárias em conformidade com o disposto na Resolução SESA/PR nº 860/2021.

§ 2º Para o trabalho presencial deverão ser adotadas todas as medidas para evitar a contaminação pelo Novo Coronavírus, sendo imprescindível o uso contínuo de máscara no local de trabalho, higienização das mãos e aferição de temperatura, bem como todas as medidas de higiene previstas neste decreto.

§ 3º A Secretaria Municipal de Educação e Esporte regulamentará a retomada das atividades presenciais, na forma descrita neste artigo.

Art. 32. As atividades escolares presencias nas Instituições da Rede de Ensino Municipal e Instituições de Ensino Particulares de Morretes, para os alunos com até 05 (cinco) anos incompletos, iniciarão a partir do dia 21 de fevereiro de 2022.

§ 1º O retorno das atividades fica condicionado ao cumprimento das medidas de enfrentamento ao Covid-19 dispostas neste Decreto, bem como ao cumprimento do Protocolo de Biossegurança e demais providências necessárias em conformidade com o disposto na Resolução SESA/PR nº 860/2021.

§ 2º Para o trabalho presencial deverão ser adotadas todas as medidas para evitar a contaminação pelo Novo Coronavírus, sendo imprescindível o uso contínuo de máscara no local de trabalho, higienização das mãos e aferição de temperatura, bem como todas as medidas de higiene previstas neste decreto.

Art. 33. Caso ocorra aumento na incidência do número de casos no município, a decisão pela retomada das aulas apenas na modalidade on-line deve ser considerada, conforme as diretrizes das Secretarias Estadual e Municipal de Saúde e da Educação e Esporte.

§ 1º A Instituição de Ensino deve informar à Secretaria Municipal de Saúde dados do monitoramento de casos suspeitos ou confirmados da COVID-19 e contactantes.

§ 2º Caso ocorra contaminação entre estudantes, professores ou demais trabalhadores, a Instituição deve realizar a notificação para a Secretaria Municipal de Saúde, que conjuntamente definirá as medidas a serem adotadas.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes em 04 de fevereiro de 2022.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:E1F46367

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 323 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022

"Dispõe sobre o pagamento do IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano) no Município de Morretes e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 292, Parágrafo único, das Normas Gerais e Complementares da Lei nº 30/2002 e da Lei Ordinária nº 670/2021, **DECRETA**:

Art. 1º. O pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), referente ao exercício de 2022, poderá ser recolhido até o dia 11 de abril de 2022, sendo-lhe concedido desconto de 10% (dez por cento) para o pagamento à vista.

Parágrafo único – As atualizações constam do Decreto nº 295/2022.

Art. 2º. O pagamento poderá ser realizado em 05 (cinco) parcelas mensais, ficando a primeira parcela com o vencimento em 11/04/2022.

Art. 3º. Este decreto entra em vigar na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes em 07 de fevereiro de 2022

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:1E4672C8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 174/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2021

OBJETO: Contratação através do Sistema de Registro de Preços e na Modalidade de Pregão Eletrônico, de Empresa(s) especializada(s) para o fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual – EPI's, para utilização específica dos Servidores do Setor de Iluminação Pública do Município e para Servidores em diversas áreas para as Secretarias Municipais deste Município, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações descritas no termo de referência – ANEXO I.

Com base nas informações constantes do Procedimento Licitatório Nº. 174/2022 e Pregão Eletrônico Nº. 002/2022, por força do inciso VI, art.13 do Decreto 10.024, de 20 de setembro de 2019, HOMOLOGO o procedimento licitatório epigrafado conforme delegação atribuída em seu Art. 1° do Decreto 049/2021.
Considerando o julgamento das propostas, lances, habilitação aos participantes:

EMPRESA COLESEL & COLESEL ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
CNPJ Nº 28.222.059/0001-43
NO VALOR TOTAL DE R$ 80.177,60 (oitenta mil cento e setenta e sete reais e sessenta centavos).
lotes: 1, 31, 32, 50, 52, 64, 69 e 76.

EMPRESA FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA
CNPJ Nº 04.584.756/0001-86
NO VALOR TOTAL DE R$ 106.846,20 (cento e seis mil e oitocentos e quarenta e seis reais e vinte centavos).
lotes: 2, 3, 4, 6, 7, 9, 16, 17, 18, 20, 21, 27, 35, 40, 42, 43, 46, 57, 62, 68, 71, 72, 78 e 79.

EMPRESA NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI
CNPJ Nº 24.402.903/0001-67
NO VALOR TOTAL DE R$ 10.633,95 (dez mil e seiscentos e trinta e três reais e noventa e cinco centavos).
lotes: 5, 8, 22, 34, 37, 45, 49, 58, 65, 70 e 73.

EMPRESA RP COMERCIAL LTDA ME
CNPJ Nº 20.604.417/0001-70
NO VALOR TOTAL DE R$ 4.180,00 (quatro mil e cento e oitenta reais)
lotes: 10, 36, 38 e 54.

EMPRESA RJE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA
CNPJ Nº 10.283.937/0001-75
NO VALOR TOTAL DE R$ 7.123,11 (sete mil e cento e vinte e três reais e onze centavos)
lotes: 11 e 33.

EMPRESA PROTFLEX PRODUSTOS INDUSTRIAIS EIRELI
CNPJ Nº 09.505.300/0001-05
NO VALOR TOTAL DE R$ 3.406,20 (três mil e quatrocentos e seis reais e vinte centavos).
lotes: 12, 39, 44 e 66.

EMPRESA TOP CENTER PONTAL UTILIDADES DOMESTICAS
CNPJ Nº 02.131.705/0001-73
NO VALOR TOTAL DE R$ 6.442,65(seis mil e quatrocentos e quarenta e dois reais e sessenta centavos)
lotes: 13, 14, 25, 30 e 41.

EMPRESA COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI ME
CNPJ Nº 11.768.299/0001-45
NO VALOR TOTAL DE R$ 14.743,80 (quatorze mil e setecentos e quarenta e três reais e oitenta centavos)
lotes: 15, 23 e 60.

EMPRESA LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA
CNPJ Nº 02.538.222/0001-98
NO VALOR TOTAL DE R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais)
lotes: 19.

EMPRESA G F CONFECCOES LTDA-EPP
CNPJ Nº 15.534.841/0001-56
NO VALOR TOTAL DE R$ 25.216,80(vinte e cinco mil e duzentos e dezesseis reais e oitenta centavos)
lotes: 24

EMPRESA INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA
CNPJ Nº 37.406.687/0001-70
NO VALOR TOTAL DE R$ 2.982,50 (dois mil e novecentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos)
lotes: 26, 29, 59..

EMPRESA ELIZANDRO DA SILVA LOPES
CNPJ Nº 27.983.844/0001-56
NO VALOR TOTAL DE R$ 5.224,60 (cinco mil e cento e vinte e quatro reais e sessenta centavos)
lotes: 28 e 75.

EMPRESA NOELI VIEIRA DISTRIBUIDORA DE SOROS
CNPJ Nº 01.733.345/0001-17
NO VALOR TOTAL DE R$ 15.816,00 (quinze mil e oitocentos e dezesseis reais)
lotes: 47

EMPRESA FORTCLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI
CNPJ Nº 36.327.075/0001-29
NO VALOR TOTAL DE R$ 8.400,00(oito mil e quatrocentos reais)
lotes: 48

EMPRESA MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A
CNPJ Nº 07.752.236/0001-23
NO VALOR TOTAL DE R$ 35.248,00(trinta e cinco mil e duzentos e quarenta e oito reais)
lotes: 51 e 53

EMPRESA M.TESTA CONFECCAO ME
CNPJ Nº 23.829.339/0001-09
NO VALOR TOTAL DE R$ 28.960,00(vinte e oito mil e novecentos e sessenta reais)
lotes: 55

EMPRESA INDUSTRIA DE CONFECCOES K-DU EIRELI
CNPJ Nº 10.424.098/0001-68
NO VALOR TOTAL DE R$ 11.700,00(onze mil e setecentos reais)
lotes: 56

EMPRESA MARCELO SIMONI ME
CNPJ Nº 04.664.811/0001-48
NO VALOR TOTAL DE R$ 4.584,00 (quatro mil e quinhentos e oitenta e quatro reais)
lotes: 61.

Por fim, fica expressamente convocada a proponente acima classificada, para a assinatura da respectiva Ata de Registro de Preço, nos termos do art. 64 caput do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Morretes, 07 de fevereiro de 2022.

JOÃO SOARES MIRANDA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ederson Guilherme Martins dos Santos
Código Identificador:B660D08C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 001/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2022
(Lei nº 8.666/93, e posteriores alterações).
O MUNICIPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ, através de sua Comissão Permanente de Licitação, tendo em vista parecer jurídico, incidindo-se no caso epígrafe o disposto no Inciso II do Artigo 24 da Lei nº 8.666/93 e Decreto nº 9.412/2018, comprova-se conforme caso em tela a dispensa de licitação, quanto à **Aquisição de 01 (um) motor de barco 15 HP, para premiação da 10ª edição do CAPEVI (Campeonato de Pesca Esportiva do Vale do Iguaçu), sendo que o equipamento será sorteado entre os participantes do referido Campeonato, autorizado pela Lei Municipal nº 1689/2022.**
Descrição mínima
MOTOR DE BARCO 15 HP
Número de cilindros: 2; Capacidade volumétrica: 246; Potência (KW/HP): 11.0/15; Faixa máxima de rotação (rpm): 4500/5500; Taxa de compensação: 6.8; Sistema de operação: Braço de comando; Lubrificação: Pré-mistura; Altura da rabeta (mn/pol): S:15; Peso (kg): S:36; Sistema de indução de combustíveis carburado; Ignição: CDI.
O valor necessário para custeio dessa aquisição, de acordo com o menor orçamento obtido entre as empresas fornecedoras, é de R$ 11.010,00 (onze mil e dez reais).
O pagamento será efetuado em parcela única, até 30 (trinta) dias após entrega e emissão da nota fiscal.
A entrega deverá ser efetuada no dia 11/02/2022.
As taxas, impostos e demais despesas relacionadas a essa aquisição, serão de responsabilidade da contratada.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 07 de fevereiro de 2022.

SÉRGIO FAUST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:0D927A0D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 04 /2022 – PROCESSO Nº 04 /2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04 /2022 – PROCESSO Nº 04 /2022
O Município de Paiçandu, Estado do Paraná, por intermédio de seu Pregoeiro, informa os interessados que realizará licitação na Modalidade de Pregão Presencial, do tipo **MENOR PREÇO**.
Objeto: Registro de preço para eventual **aquisição de equipamentos de proteção individual e equipamentos de proteção coletiva,** para atender as necessidades desta fundação de Saúde, visando a segurança dos servidores do município e cumprimento à legislação, conforme especificações e quantidades estabelecidas nesse Edital e seus Anexos.

Legislação: Lei 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 posteriores alterações, Lei Comple mentar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 21 de fevereiro de 2022, às 09 h 00min, na sala de licitações, sito à Rua Sete de Setembro, nº 499, Centro, na Cidade de Paiçandu-Pr.

Edital: O presente Edital estará à disposição dos interessados através do link Processos Licitatórios no site www.paicandu.pr.gov.br, e também, poderá ser obtido pessoalmente, no Departamento de Compras e Licitações.

Paiçandu/PR, 07 de Fevereiro de 2022.

SERGIO CORREA GOMES
Pregoeiro

Publicado por:
Alan de Souza Miranda
Código Identificador:CF3B8575

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
LEI Nº 3071/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
CNPJ/MF: 78.201.068/0001-26
e-mail: camara@cmpaicandu.pr.gov.br
Rua Onésio Francisco de Farias, 703 – Jd. João Gerotto
CEP: 87140-000 – Paiçandu – Pr.
Fone : 44 – 3127-1200

LEI Nº 3071/2022

Súmula – Estipula em 20 (vinte) dias o prazo de licença-paternidade aos servidores públicos municipais e dá outras providências.

Autoria: Vereador Michael Brustulin

O Presidente da Mesa Executiva da Câmara Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, Senhor Milson Monteiro Teles, no uso de suas atribuições que, regimentalmente, lhes são atribuídas, e, com amparo no § 8º, Artigo 42, da Lei Orgânica do Município de Paiçandu, promulga o seguinte,

LEI

Art. 1º - Será concedida licença-paternidade ao servidor municipal pelo prazo de 20 (vinte) dias.

Art. 2º - O Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Vereador José de Souza Rocha, 04 de Fevereiro de 2022.

MILSON MONTEIRO TELES
Presidente

OSVALDO MARINHO NOVAES
1º Secretário

Publicado por:
Marcia Guimarães Pereira
Código Identificador:FCD0BB7D

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
LEI Nº 3078/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
CNPJ/MF: 78.201.068/0001-26
e-mail: camara@cmpaicandu.pr.gov.br
Rua Onésio Francisco de Farias, 703 – Jd. João Gerotto
CEP: 87140-000 – Paiçandu – Pr.
Fone : 44 – 3127-1200

LEI Nº 3078/2022

Súmula – Dispõe sobre a proibição do corte do serviço de fornecimento de energia elétrica no Município e dá outras providências.

Autoria: Vereador Michael Brustulin

O Presidente da Mesa Executiva da Câmara Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, Senhor Milson Monteiro Teles, no uso de suas atribuições que, regimentalmente, lhes são atribuídas, e, com amparo no § 8º, Artigo 42, da Lei Orgânica do Município de Paiçandu, promulga o seguinte,

LEI

Art. 1º - Por força da presente Lei, fica proibido a Concessionária de Energia Elétrica a proceder o corte do fornecimento do respectivo serviço no Município por motivo de inadimplência de seus clientes, das 8 horas de sexta-feira até às 8 horas da segunda-feira subsequente.

Parágrafo único - A presente proibição de corte do serviço se estende, também, às 8 horas do último dia útil antecedente a qualquer feriado nacional, estadual ou municipal e ponto facultativo municipal, até às 8 horas do primeiro dia útil subsequente.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar por Decreto, a forma e o valor das sanções a ser aplicada à concessionária, em caso de descumprimento da presente Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Vereador José de Souza Rocha, 04 de Fevereiro de 2022.

MILSON MONTEIRO TELES
Presidente

OSVALDO MARINHO NOVAES
1º Secretário

Publicado por:
Marcia Guimarães Pereira
Código Identificador:8B5358F1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DECRETO Nº 15.160 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022 - HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2021.

O **Prefeito Municipal de Palmeira**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo cargo, visando atender ao pedido formulado no Procedimento Administrativo nº 18761/2021,

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado oPROCESSOSELETIVOSIMPLIFICADONº 005/2021, realizado pela comissão especialmente designada, destinado à seleção pública dos empregos públicos de ASSISTENTE SOCIAL, AUXILIAR ADMINISTRAITVO, EDUCADOR SOCIAL II, MOTORISTA II e PSICÓLOGO.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 07 de Fevereiro de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

CARLOS EDUARDO ROCHA MEZZADRI
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:E3A6EA05

SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
PORTARIA Nº 18.786 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022 - CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO À SERVIDORA CRISLAINE CAMARGO TITSKI.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 1730/2022 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, ocupante do cargo de Professora com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 08.001.12.122.0023.2070.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Crislaine de Camargo Titski	*055.xxx.xxx-79*	*R$ 100,00*

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 07 de Fevereiro de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:73E8B6D2

SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
PORTARIA Nº 18.787 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022 - CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO A SERVIDORA MARILENA TAUFFER DE PAULA DOS SANTOS.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 1727/2022 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, ocupante do cargo de Pedagogo, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 08.001.12.122.0023.3.3.90.39.00.00

Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Marilena Tauffer de Paula dos Santos	*052.xxx.xxx-00*	*R$ 100,00*

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 07 de Fevereiro de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:CAE7A63F

SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
PORTARIA Nº 18.788 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022 - CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO AO SERVIDOR GELSON BORDINHÃO MONEGATI.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 1726/2022 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014.

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, ocupante do cargo de Motorista II – PSS, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica a servidora tomadora do adiantamento compromissada a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 08.001.12.122.0023.2070.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDORA	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Gelson Bordinhão Monegati	*981.xxx.xxx-91*	*R$ 100,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 07 de Fevereiro.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:A4B92422

SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
PORTARIA Nº 18.789 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022 - CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO À SERVIDORA MÁRCIA MUCHINSKI.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 1731/2022 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 30 (trinta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*
Dotação: 08.001.12.122.0023.2070.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Márcia Muchinski	*035.xxx.xxx-96*	*R$ 100,00*

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 07 de Fevereiro de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:AE61D0EE

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 1238/2021 – UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ- UFPR

Contrato nº: 1238/2022
Processo Administrativo nº: 16884/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA, CNPJ: 76.179.829/0001-65.
Contratada: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ- UFPR - CNPJ Nº: 75.095.679/0001-49.
Objeto: Constitui-se objeto do presente termo o credenciamento de instituições de ensino para parceria universitária com a Prefeitura Municipal de Palmeira para atividades de estágio obrigatório não remunerado, conforme especificações constantes no Edital e seus Anexos.
Período de vigência: O presente contrato terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses.
Data da assinatura: 11/01/2022.

Publique-se.

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:C15887AE

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº 18.790 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022 - CONCESSÃO DE DIÁRIA AO SERVIDOR SÉRGIO LUIS BELICH.

O **Prefeito do Município de Palmeira**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, considerando processo protocolado sob nº 1990/2022 e com apoio na Lei Municipal n° 4.420 de 13 de Julho de 2017.
Resolve:
Art.1º - Autorizar a concessão de uma diária ao agente público abaixo identificado, com a finalidade de custear despesas com alimentação, hospedagem, deslocamento urbano e demais despesas necessárias no local de destino: viagem para visita técnica na Usina de Reciclagem José Goulart Alves, a realizar-se nos dias 09 e 10 de Fevereiro em Roncador/PR.
a) Sérgio Luis Belich – Prefeito Municipal – CPF: 752.xxx.xxx-72, uma diária, no valor total de 453,37 (quatrocentos e cinquenta e três reais e trinta e sete centavos);
Previsão Orçamentária: 02.001.04.122.0002.2004.3.3.90.14.00.00
Fonte: 1001

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 07 de Fevereiro de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:47BF33E7

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº 18.791 DE 07/02/2022 - RECONHECE ESTABILIDADE A SERVIDORA KESSYANE STELE, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme processo administrativo nº. 8661/2019,

Considerando, ainda, o disposto no artigo e artigo 41, Parágrafo Único, da Constituição Federal e Decreto Municipal nº. 3798 de 06/03/2002, 17, da Lei nº. 1.700/94,

RESOLVE:

Art. 1° - Reconhecer a estabilidade, a partir de 03/02/2022, da servidora pública municipal **KESSYANE STELE**, matricula 204071, portadora do RG nº. 10.0xx.xx8-8, CPF nº 076.xxx.xxx-64, no cargo de PROFESSOR, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer haja vista ter cumprido o estágio probatório de 3 (três) anos, ininterruptos, e tendo satisfeito os requisitos da avaliação de desempenho.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 07 de fevereiro de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Natali Antoniete Gonçalves
Código Identificador:26FCF372

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS PORTARIA Nº 18.792 DE 07/02/2022 - RECONHECE ESTABILIDADE A SERVIDORA GISLAINE SVIECH VALLE, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme processo administrativo nº. 8673/2019,

Considerando, ainda, o disposto no artigo e artigo 41, Parágrafo Único, da Constituição Federal e Decreto Municipal nº. 3798 de 06/03/2002, 17, da Lei nº. 1.700/94,

RESOLVE:

Art. 1° - Reconhecer a estabilidade, a partir de 03/02/2022, da servidora pública municipal **GISLAINE SVIECH VALLE**, matricula 204070, portadora do RG nº. 10.9xx.xx4-5, CPF nº 075.xxx.xxx-31, no cargo de PROFESSOR, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer haja vista ter cumprido o estágio probatório de 3 (três) anos, ininterruptos, e tendo satisfeito os requisitos da avaliação de desempenho.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 07 de fevereiro de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Natali Antoniete Gonçalves
Código Identificador:F522A746

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS PORTARIA Nº 18.793 DE 07/02/2022 - RECONHECE ESTABILIDADE A SERVIDORA PAULA KARISE STADLER KASIOROWSKI, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme processo administrativo nº. 8672/2019,

Considerando, ainda, o disposto no artigo e artigo 41, Parágrafo Único, da Constituição Federal e Decreto Municipal nº. 3798 de 06/03/2002, 17, da Lei nº. 1.700/94,

RESOLVE:

Art. 1° - Reconhecer a estabilidade, a partir de 03/02/2022, da servidora pública municipal **PAULA KARISE STADLER KASIOROWSKI**, matricula 204069, portadora do RG nº. 8.7xx.xx8-3, CPF nº 057.xxx.xxx-52, no cargo de PROFESSOR, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer haja vista ter cumprido o estágio probatório de 3 (três) anos, ininterruptos, e tendo satisfeito os requisitos da avaliação de desempenho.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 07 de fevereiro de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Natali Antoniete Gonçalves
Código Identificador:D6C3A177

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS PORTARIA Nº 18.794 DE 07/02/2022 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA ANA PAULA CRUCHELISKI, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº. 1852/2022, e

RESOLVE:

ART. 1º: Conceder 30 dias de férias, a iniciar em 02/03/2022 até 31/03/2022, referente ao período aquisitivo de 01/01/2021 à 31/12/2021, a servidora **ANA PAULA CRUCHELISKI**, matrículas 201799 e 203025, cargo de PROFESSOR, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.
ART. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 07 de fevereiro de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Natali Antoniete Gonçalves
Código Identificador:5469A527

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS PORTARIA Nº 18.795 DE 07/02/2022 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA ARIANE CRISTINA DA SILVA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº. 1981/2022, e

RESOLVE:

ART. 1º: Conceder 15 dias de férias, a iniciar em 23/03/2022 até 06/04/2022, referente ao período aquisitivo de 01/01/2021 à 31/12/2021, a servidora **ARIANE CRISTINA DA SILVA**, matrícula 203003, cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, lotada na Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças.
ART. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 07 de fevereiro de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Natali Antoniete Gonçalves
Código Identificador:3FAEDD6E

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº. 15.158 DE 07/02/2022 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 200.000,00

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelas Leis Municipais nº 5.346/2021 – LDO e nº 5.404/2021 – LOA,

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 5.404/2021 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação

08.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Educação e Esporte
08.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Educação
08.001.12.361.0024.6.076. Manutenção da frota de veículos da Secretaria de Educação e pagamento dos serviços terceirizados do transporte escolar
299 - 3.3.90.30.00.00 122 MATERIAL DE CONSUMO R$ 50.000,00
300 - 3.3.90.30.00.00 013 MATERIAL DE CONSUMO R$ 150.000,00

Total Suplementação: R$ 200.000,00
Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do Exercício Anterior, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

FONTE	SUPERÁVIT FINANCEIRO
122	R$ 50.000,00
013	R$ 150.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 07 de fevereiro de 2022.

SÉRGIO LUÍS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alysson José Araújo
Código Identificador:4394700C

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº. 18.796 DE 07/02/2022 - DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE CONCEDIDO AO SERVIDOR ANTONIO PEDRO LEVANDOSKI, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme processo 13414/2021,

RESOLVE:
ART 1º: Cancelar o Adicional de Insalubridade, concedido através da Portaria 16.480 de 05/03/2020, ao servidor ANTONIO PEDRO LEVANDOSKI, matrícula 203130, ocupante do cargo efetivo de TRABALHADOR BRACAL, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, com efeitos a partir de 01/02/2022.
ART 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 07 de fevereiro de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Natali Antoniete Gonçalves
Código Identificador:C30FFA2D

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº. 15.159 DE 07/02/2022 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 3.100,00

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelas Leis Municipais nº 5.346/2021 – LDO e nº 5.404/2021 – LOA,

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 3.100,00 (três mil e cem reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 5.404/2021 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

10.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Assistência Social
10.003.00.000.0000.0.000. Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
10.003.08.243.0036.6.107. Fortalecimento dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA
502 - 4.4.90.52.00.00 000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 3.100,00

Total Suplementação: R$ 3.100,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do Exercício Anterior, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

FONTE	SUPERÁVIT FINANCEIRO
000	R$ 3.100,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 07 de fevereiro de 2022.

SÉRGIO LUÍS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alysson José Araújo
Código Identificador:C739E760

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº. 18.797 DE 07/02/2022 - DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR, JONEL RENATO SANTOS, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 17286/2021, e com fundamento no artigo 111, inciso I, combinado com o artigo 120 e s/s da Lei Municipal nº 1.700 de 28, de março de 1994;

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar licença para tratamento de saúde, a partir de 01/02/2022 à 01/03/2022, ao servidor público municipal **JONEL RENATO SANTOS,** matrícula 203379, ocupante do cargo de MECANICO III, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, na forma prevista nos arts. 123, 124 e 125, da Lei Municipal nº 1.700 de 28 de março de 1994.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 07 de fevereiro de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Natali Antoniete Gonçalves
Código Identificador:2086E4B0

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº. 18.798 DE 07/02/2022 - DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA, VANILDA CZELUSNIAK, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 1146/2022, e com fundamento no artigo 111, inciso I, combinado com o artigo 120 e s/s da Lei Municipal nº 1.700 de 28, de março de 1994;

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar licença para tratamento de saúde, a partir de 02/02/2022 à 01/03/2022, a servidora pública municipal **VANILDA CZELUSNIAK,** matrícula 201634, ocupante do cargo de Agente Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, na forma prevista nos arts. 123, 124 e 125, da Lei Municipal nº 1.700 de 28 de março de 1994.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 07 de fevereiro de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Natali Antoniete Gonçalves
Código Identificador:D3D648E0

SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE, CULTURA, TURISMO E COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 18.785 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022 - CONCESSÃO DE DIÁRIA AO SERVIDOR RODRIGO HANISKIEVICZ.

O **Prefeito do Município de Palmeira**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, considerando processo protocolado sob nº 2018/2022 e com apoio na Lei Municipal n° 4.420 de 13 de Julho de 2017.

Resolve:

Art.1º Autorizar a concessão de uma Diária ao agente público abaixo identificado, com a finalidade de custear despesas com alimentação, hospedagem, deslocamento urbano e demais despesas necessárias no local de destino, viagem para visita técnica na Usina de Reciclagem José Goulart Alves, a realizar-se nos dias 09 e 10 de Fevereiro em Roncador/PR.
a) Rodrigo Haniskievicz – Secretário Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação – CPF – 043.xxx.xxx-18, uma diária, no valor total de R$ 377,69 (trezentos e setenta e sete reais e sessenta e nove centavos).

Previsão Orçamentária: 11.003.18.542.0040.2121.3.3.90.14.00.00
Fonte: 1001

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 07 de Fevereiro de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:BA028634

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 068/2022

PORTARIA N.º 068/2022

SÚMULA: Concede Férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE

Art. 1º- Conceder ao Servidor **PAULO SÉRGIO BUREY** 05 (cinco) dias de férias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, para serem usufruídas no período **de 07/02/2022 a 11/02/2022** de acordo com os artigos nº 78 a 81 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.
Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia **13 de fevereiro de 2022.**
Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 03 de fevereiro de 2022

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:D840E485

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 062/2022

PORTARIA 062/2022

SÚMULA: Nomeia Servidora Pública Municipal para o cargo de Secretária Escolar e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º- Nomear a Servidora **MARIA APARECIDA UCHAKI DA CRUZ (Matrícula 53163),** portadora do RG n.º 12.927.322-4 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o n.º 095.430.459-41, para exercer o cargo de **SECRETÁRIA DA ESCOLA MUNICIPAL JOÃO DE OLIVEIRA JUNIOR**.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor e com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2022.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 03 de fevereiro de 2022.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:28EC3E14

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 069/2022

PORTARIA N.º 069/2022

SÚMULA: Concede Férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE

Art. 1º- Revogar o período de férias concedido ao servidor **ELIAS RODRIGUES DA SILVA** através da Portaria 584/2021 sendo que o servidor usufruiu 17 dias do período 2020/2021, ficando 13 dias para serem usufruídos em data oportuna**.**
Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 03 de fevereiro de 2022

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:8159D258

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
AVISO DE LICITAÇÃO CHAMAMENTO 01/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2022
ADENDO AO EDITAL

Qualificação Técnica
Apresentar o número de **cadastro no CNES** – Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde ou do **CRM, Conselho Regional de Medicina**.

ANTÔNIO FERRAZ DE LIMA NETO
Presidente da CPL

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:D5248A93

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 12/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 07/2022
Procedimento Licitatório nº 12/2022

ITENS EXCLUSIVO MICRO E PEQUENAS EMPRESAS ME E EPP (CONFORME O EDITAL DO ANEXO I)

O Município de Palmital-PR, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e suas alterações posteriores, aplicando-se subsidiariamente no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES REFERENTE A RESOLUÇÃO SESA Nº 773/2019, QUE DISPÕE SOBRE INCENTIVO FINANCEIRO PARA AS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMARIA DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMARIA, DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR

INICIO DA SESSÃO PÚBLICA: 23 de Fevereiro de 2022 às 80:30 horas,
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item.

VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 171.566,73 (Cento e Setenta e Um Mil, Quinhentos e Sessenta e Seis Reais e Setenta e Três Centavos). INFORMAÇÕES: O Edital e anexos estão disponíveis no site www.palmital.pr.gov.br, bem como no portal (www.bll.org.br) também podendo ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Palmital, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001 – Centro, em Palmital – Paraná, Fone: (42) 3657-1222, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente das 08:00hs as 11:30hs das 13:00 as 17:30hs.
Palmital-PR, 07 de Fevereiro de 2022.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:93E2D86F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO RPESENCIAL 8/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº 08/2022
Procedimento Licitatório nº 13/2022

O Município de Palmital-PR, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PUBLICAS URBANA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SERCRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO.**
DATADEABERTURA:21/02/2021 às 08:09 horas – Protocolo: 08:30
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por lote.
VALOR GLOBAL : 145.800,00 (Cento e quarenta e cinco mil reais)
INFORMAÇÕES: O Edital e anexos estão disponíveis no site www.palmital.pr.gov.br, e-mail-licitapalmtial@gmail.com também podendo ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Palmital, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001 – Centro, em Palmital – Paraná, Fone: (42) 3657-1222, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente das 08:00hs as 11:30hs das 13:00 as 17:30hs.

Palmital-PR, 07/02/2022

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:05C83E75

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 01.2022 - TESTE SELETIVO 02.2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 01/2022

PROCESSO SELETIVO 02/2021
(PROGRAMA CRIANÇA FELIZ)

O Prefeito do Município de Palmital, Estado do Paraná, **VALDENEI DE SOUZA**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Resultado Final do Processo Seletivo para Contratação de Estagiários para o exercício de estágio remunerado, publicado no Diário Oficial do Município (http://www.diariomunicipal.com.br/) e no endereço www.palmital.pr.gov.br na data de 10/07/2021, observando-se as vagas previstas no Edital e valendo-se do Cadastro Reserva **TORNA PÚBLICA A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS**, relacionados nos Anexos I deste edital, para comparecer durante o período de **07/02/2022 a 09/02/2022 das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Palmital,** munidos dos documentos abaixo descritos:

Cópia da Cédula de Identidade – RG;
Cópia do Cadastro de Pessoa Física;
Comprovante de Matricula atualizada referente ao ano ou semestre letivo, constantes no Edital de abertura do Teste Seletivo;
Dados bancários;
Declaração de endereço atualizado e telefone para contato;
Ficha de dados cadastrais devidamente preenchida. *
*Formulário disponível no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Palmital.

Nos termos do Item 10 do Edital de abertura, ficam advertidos os convocados, que o seu não comparecimento no prazo máximo mencionado acima, implica na tácita aceitação da desistência da vaga, bem como, de todos os direitos recorrentes de sua aprovação em Teste Seletivo, sem posterior recurso.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 07 de fevereiro de 2022

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

ANEXO I - EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 01/2022
PROCESSO SELETIVO 02/2021
(PROGRAMA CRIANÇA FELIZ)

Visitador:
Classificação: 6º lugar – nº: da inscrição: 02/2021
Nome: INDIANARA MELO RUDIAK

Classificação: 7º lugar – nº: da inscrição: 08/2021
Nome: ROSICLEIA ROCHA MYSZKO

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:FF68A633

PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PALMITAL
ANEXO 16 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA

DEMONSTRATIVO DA DIVIDA FUNDADA INTERNA - ANEXO 16	Exercício 2021
Balanço Anual	
Prev Soc Serv Pub Mun Palmital	
Entidade: 379 - Prev Soc Serv Pub Mun Palmital	
Total Entidade	
Saldo Inicial	R$ 0,00
Inscrição	R$ 0,00
Baixa	R$ 0,00
Est Inscrição	R$ 0,00
Est Baixa	R$ 0,00
Saldo Atual	R$ 0,00
Total Geral	
Saldo Inicial	R$ 0,00
Inscrição	R$ 0,00
Baixa	R$ 0,00
Est Inscrição	R$ 0,00
Est Baixa	R$ 0,00
Saldo Atual	R$ 0,00

ROSILDA MARIA VARELA
Presidente da PALMITALPREV

ZACARIAS CORREA DE MELO NETO
Controle Interno

IZABEL CRISTINA SCHON
Contadora - CRC PR nº 053396/O-5

Publicado por:
Izabel Cristina Schon
Código Identificador:F06D12BA

PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PALMITAL
NOTA EXPLICATIVA - PUBLICAÇÃO

PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PALMITAL - PALMITALPREV

NOTA EXPLICATIVA

A publicação dos Demonstrativos Contábeis abaixo relacionados, substitui as publicações realizadas no dia 26/01/2022, tendo em vista que houve necessidade de retificações.

RELATÓRIOS DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - LEI 4.320/64 - MCASP
ANEXO 12 - Balanço Orçamentário
ANEXO 13 - Balanço Financeiro
ANEXO 14 - Balanço Patrimonial
ANEXO 14 - Balanço Patrimonial e Notas Explicativas
ANEXO 15 - Demonstração das Variações Patrimoniais
ANEXO 15 - Demonstração das Variações Patrimoniais - (Desdobramento)
ANEXO 16 - Demonstrativo da Dívida Fundada Interna
ANEXO 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante
ANEXO 18 - Demonstração dos Fluxos de Caixa

Balancete do Diário Contábil - 01/01/2021 a 31/12/2021

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO
ANEXO IV - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias
ANEXO X - Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores
ANEXO XIV - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - RGF
ANEXO V - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

Palmital-PR, 07 de Fevereiro de 2022.

ROSILDA MARIA VARELA	*ZACARIAS CORREIA DE MELO NETO*	*IZABEL CRISTINA SCHÖN*
Presidente - PALMITALPREV	Controle Interno	Contadora – CRC-PR nº 053396/O-5

Publicado por:
Izabel Cristina Schon
Código Identificador:E9A3C42D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
EXTRATO DE CONTRATO 01.2022 - OXITEC

EXTRATO DE CONTRATO n.º 01/2022
Processo Licitatório n.º 28/2021

PREGÃO n.º 12/2021

Contratante:	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná –CISLIPA
CNPJ:	13.681.884/0001-39
Responsável pela assinatura:	JOSÉ PAULO VEIREIA AZIM – PRESIDENTE DO CISLIPA – CONTRATANTE
Contratada:	OXITEC COMERCIO DE GASES EIRELI – EPP
CNPJ:	84.988.237/0001-12
Responsável pela assinatura:	PAULO ROBERTO OGLEARI
Objeto:	**Contratação de Empresa Especializada no fornecimento de carga de Oxigênio Medicinal para atender as demandas da Central de Regulação – SAMU**
Justificativa	Conforme Lei Federal 8.666/93, Lei Estadual 15.608/2007 e inteiro teor no processo Adm. n° 358/2021
Dotação	01.002.10.302.0902.2002.3.3.90.39.00.00 01.001.10.302.0903.2005.3.3.90.39.00.00
Valor	107.113,69 (Cento e sete mil e cento e treze reais e sessenta e nove centavos)
Prazo/Vigência	12 (doze) meses
Foro	Comarca de Paranaguá - PR
Data da Homologação	11/01/2022

Paranaguá, 07 de fevereiro de 2022

JULIANE BRENNER VIEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Ivanio Junior Vacz Leal
Código Identificador:F3CCEF20

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
EXTRATO DE CONTRATO 02.2022 - LEONARDO

EXTRATO DE CONTRATO n.º 02/2022
Processo Licitatório n.º 01/2022
Dispensa n.º 01/2022

Contratante:	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná –CISLIPA
CNPJ:	13.681.884/0001-39
Responsável pela assinatura:	JOSÉ PAULO VEIREIA AZIM – PRESIDENTE DO CISLIPA – CONTRATANTE
Contratada:	LEONARDO AUGUSTO BACKES CONFECÇÕES DO VESTUÁRIO-ME
CNPJ:	34.517.727/0001-62
Responsável pela assinatura:	LEONARDO AUGUSTO BACKES
Objeto:	Contratação de Empresa especializada para Aquisição para o Fornecimento de Uniformes padrão para a Central de Regulação do SAMU/CISLIPA.
Justificativa	Conforme Lei Federal 8.666/93, Lei Estadual 15.608/2007 e inteiro teor no processo Adm. n° 01/2022
Dotação	01.002.10.302.0902.2002.4.4.90.52.00.00
Valor	R$ 31.806,00 (trinta e um mil e oitocentos e seis reais)
Prazo/Vigência	12 (doze) meses
Foro	Comarca de Paranaguá - PR
Data da Homologação	28/01/2022

Paranaguá, 07 de fevereiro de 2022

JULIANE BRENNER VIEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Ivanio Junior Vacz Leal
Código Identificador:EE153DA3

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
EXTRATO DE CONTRATO 03.2022 - ROSA A ANDRADE

EXTRATO DE CONTRATO n.º 03/2022
Processo Licitatório n.º 02/2022
Dispensa n.º 02/2022

Contratante:	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná –CISLIPA
CNPJ:	13.681.884/0001-39
Responsável pela assinatura:	JOSÉ PAULO VEIREIA AZIM – PRESIDENTE DO CISLIPA – CONTRATANTE
Contratada:	ROSA A ANDRADE COMERCIAL LTDA
CNPJ:	11.613.307/0001-84
Responsável pela assinatura:	ROSA A ANDRADE COMERCIAL LTDA
Objeto:	Aquisição de Gêneros alimentícios/material de consumo não perecíveis (açúcar cristalizado, café em pó e pacotes de filtro de café), para atender as demandas da Subsede Administrativa e Central de Regulação do SAMU/Litoral
Justificativa	Conforme Lei Federal 8.666/93, Lei Estadual 15.608/2007 e inteiro teor no processo Adm. n° 01/2022
Dotação	01.002.10.302.0902.2002.3.3.90.30.00.00 01.001.10.122.0901.2001.3.3.90.30.00.00
Valor	R$ 11.685,00 (ONZE MIL SEISCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS)
Prazo/Vigência	12 (doze) meses
Foro	Comarca de Paranaguá - PR
Data da Homologação	26/01/2022

Paranaguá, 07 de fevereiro de 2022

JULIANE BRENNER VIEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Ivanio Junior Vacz Leal
Código Identificador:2A9B5DE4

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO 01.2022 - OAMIS

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO n.º 01/2022
Processo Licitatório n.º 18/2021
PREGÃO n.º 08/2021

Contratante:	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná –CISLIPA
CNPJ:	13.681.884/0001-39
Responsável pela assinatura:	JOSÉ PAULO VEIREIA AZIM – PRESIDENTE DO CISLIPA – CONTRATANTE
Contratada:	OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
CNPJ:	20.707.920/0001-51
Responsável pela assinatura:	EDITE SILVA AQSENEN
Objeto:	Contratação de empresa especializada no fornecimento de Pneus, para a frota de veículos pertencentes a Central de Regulação SAMU/CISLIPA, por meio de PREGÃO ELETRÔNICO NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
Justificativa	Conforme Lei Federal 8.666/93, Lei Estadual 15.608/2007 e inteiro teor no processo Adm. n° 358/2021
Dotação	01.001.10.122.0901.2004.3.3.90.30.00.00 01.002.10.302.0902.2002.3.3.90.30.00.00
Valor	valor total estimado de R$ 171.380,20 (Cento e setenta e um mil trezentos e oitenta reais e vinte centavos)
Prazo/Vigência	12 (doze) meses
Foro	Comarca de Paranaguá - PR
Data da Homologação	13/01/2022

Paranaguá, 07 de fevereiro de 2022

JULIANE BRENNER VIEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Ivanio Junior Vacz Leal
Código Identificador:5C41D1F9

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
PORTARIA Nº 014/2022

Nomeia FLAVIA CRISTINA SCHULTZ PATAGONIA para o cargo de GERENTE DE LABORATÓRIO da FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ/PR – FASP.

A DIRETORA GERAL DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ/PR – FASP, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e segundo deliberação da primeira reunião ordinária do Conselho Curador,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear FLAVIA CRISTINA SCHULTZ PATAGONIA, portador(a) do RG nº 13.634.150-2, para o cargo de GERENTE DE LABORATÓRIO da FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ/PR – FASP, nos termos previstos na Resolução FASP nº 11 de 14 de outubro de 2021 e Regimento Interno.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e publique-se.

PARANAGUÁ/PR, 07 de fevereiro de 2022.

EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER
Diretora Geral

Publicado por:
Mayara Ariadne de Souza
Código Identificador:E35812CC

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Paranaguá, 07 de fevereiro de 2022.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação nº 002/2022.
Processo Administrativo nº 2022/02/2319.

Partes: Paranaguá Previdência – CNPJ: 08.542.807/0001-68
APEPREV – Associação Paranaense das Entidades Previdenciárias Municipais - CNPJ: 05.763.089/0001-61.
Objeto: Inscrições de servidores e no curso de capacitação "Novo Comprev" – Teoria e Prática – Compensação entre RPPS/Contratação da DATAPREV - com fulcro no artigo 25, inciso II, c/c art. 13, VI e art. 26, parágrafo único, II e III da Lei Federal nº 8.666/93 e inteiro teor do processo administrativo nº 2319/2022, em atendimento às necessidades Administrativas da Paranaguá Previdência.
Valor máximo estimado da contratação: R$ 1.650,00 (um mil, seiscentos e cinquenta reais).
Dotação Orçamentária: 25.01.09.272.0010.2235.3390394800 – Serviço de Seleção e Treinamento.
Foro: Paranaguá – Paraná.

Publicado por:
Adriana Mendes Rodrigues
Código Identificador:30372C02

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Paranaguá, 07 de fevereiro de 2022.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação nº 003/2022.
Processo Administrativo nº 2022/01/2311.

Partes: Paranaguá Previdência – CNPJ: 08.542.807/0001-68
UNYFLEX CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO – CNPJ: 36.731.728/0001-30.
Objeto: Inscrições de servidores e no curso de capacitação sobre a "Nova Lei de Licitações" Lei 14.133/2021 - com fulcro no artigo 25, inciso II, c/c art. 13, VI e art. 26, parágrafo único, II e III da Lei Federal nº 8.666/93 e inteiro teor do processo administrativo nº 2311/2022, em atendimento às necessidades Administrativas da Paranaguá Previdência.
Valor máximo estimado da contratação: R$ 7.680,00 (sete mil, seiscentos e oitenta reais).
Dotação Orçamentária: 25.01.09.272.0010.2235.3390394800 – Serviço de Seleção e Treinamento.
Foro: Paranaguá – Paraná.

ADRIANA MAIA ALBINI
Diretora Presidente

Publicado por:
Adriana Mendes Rodrigues
Código Identificador:C4977FF9

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 072/2022

"ANULA O BENEFÍCIO DE PENSÃO."

A DIRETORA PRESIDENTE DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas conforme a Lei Complementar 053/2006 de 13 de outubro de 2006, e suas alterações, diante das informações contidas no processo 2021/11/2237,

RESOLVE:

Art. 1º Anular o benefício de pensão concedido ao senhor JOÃO MODESTO DO ROSÁRIO, CPF 734.430.779-00, beneficiário da titular DANIELI DO ROCIO MOREIRA DO ROSÁRIO, com fulcro no art. 22 do Regulamento de Benefícios, aprovado pelo Decreto nº 1.730, de 14 de março de 2007.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação

PARANAGUÁ, 07 de fevereiro de 2022.

ADRIANA MAIA ALBINI
Diretora Presidente

Publicado por:
Adriana Mendes Rodrigues
Código Identificador:2CD55BE1

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 073/2022

"ANULA O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA CONCEDIDO A SERVIDORA JOSIANE RODRIGUES SAVICK, COM BASE NA REGRA DE TRANSIÇÃO CONTIDA NA EMENDA À CONSTITUIÇÃO FEDERAL Nº 41/2003, ART. 6º, EM FACE DE DECISÃO CONTIDA NO ACÓRDÃO Nº 1331/21 – TRIBUNAL PLENO, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, FUNDAMENTADO NO PREJULGADO Nº 28."

A DIRETORA PRESIDENTE DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas conforme a Lei Complementar 053/2006 de 13 de outubro de 2006, e suas alterações, diante das informações contidas no processo RAT Nº 787726/17-TCE-PR (ATO DE INATIVAÇÃO), e

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 331782/21-TCE, pedido de Representação impetrada pelo Ministério Público de Contas do Estado do Paraná – 4º Promotoria, cuja determinação ao teor do Acórdão nº 1331/21, de que esta Autarquia proceda a revisão de todos os benefícios concedidos com base nas Regras de Transição trazida pelas Emendas à Constituição Federal nº 41/03, nº 47/05 e 70/12,

CONSIDERANDO que o tema discutido no Acórdão nº 1331/21 é fundamentado pelo Prejulgado nº 28, que define como marco a obrigatoriedade dos servidores terem ingressado no regime estatutário até a data limite fixada nas referidas Emendas Constitucionais, e que detém entendimento pacificado por aquela Corte,

CONSIDERANDO que o não atendimento do disposto no Prejulgado nº 28, caracteriza descumprimento das demais decisões do Tribunal de Contas do Estado do Paraná que versam a matéria, sendo passível de sanções administrativas,

RESOLVE:

Art. 1º Anular a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição - Especial do Magistério concedida a beneficiária JOSIANE RODRIGUES SAVICK, servidora inativa, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR, Nível PROFE20N22, matrícula 10951-01, através Portaria nº 087, de 08 de agosto de 2017, com fundamento legal a Regra de Transição, trazida pela Emenda à Constituição Federal nº 41/2003, em seu art. 6º, em decorrência da opção ao retorno a atividade, facultada na decisão contida no Acórdão nº 1331/21 - Tribunal Pleno, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, contido no Processo nº 331782/21-TCE, pedido de

Representação impetrada pelo Ministério Público de Contas do Estado do Paraná – 4º Promotoria.

Art.2º Fica determinado o retorno da beneficiária à suas atividades junto ao Quadro de servidores do Municipio, percebendo valores atuais correlatos ao seu cargo efetivo acrescido do abono permanência, no prazo de 05 (dias), a contar da publicação desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação

PARANAGUÁ, 07 de fevereiro de 2022.

ADRIANA MAIA ALBINI
Diretora Presidente

Publicado por:
Sidnei França dos Santos
Código Identificador:6D5F1AFC

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 074/2022

"ANULA O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA CONCEDIDO A SERVIDORA MAGALI DA SILVEIRA MIRANDA, COM BASE NA REGRA DE TRANSIÇÃO CONTIDA NA EMENDA À CONSTITUIÇÃO FEDERAL Nº 41/2003, ART. 6º, EM FACE DE DECISÃO CONTIDA NO ACÓRDÃO Nº 1331/21 – TRIBUNAL PLENO, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, FUNDAMENTADO NO PREJULGADO Nº 28."

A DIRETORA PRESIDENTE DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas conforme a Lei Complementar 053/2006 de 13 de outubro de 2006, e suas alterações, diante das informações contidas no processo RAT Nº 363519/17-TCE-PR (ATO DE INATIVAÇÃO), e

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 331782/21-TCE, pedido de Representação impetrada pelo Ministério Público de Contas do Estado do Paraná – 4º Promotoria, cuja determinação ao teor do Acórdão nº 1331/21, de que esta Autarquia proceda a revisão de todos os benefícios concedidos com base nas Regras de Transição trazida pelas Emendas à Constituição Federal nº 41/03, nº 47/05 e 70/12,

CONSIDERANDO que o tema discutido no Acórdão nº 1331/21 é fundamentado pelo Prejulgado nº 28, que define como marco a obrigatoriedade dos servidores terem ingressado no regime estatutário até a data limite fixada nas referidas Emendas Constitucionais, e que detém entendimento pacificado por aquela Corte,

CONSIDERANDO que o não atendimento do disposto no Prejulgado nº 28, caracteriza descumprimento das demais decisões do Tribunal de Contas do Estado do Paraná que versam a matéria, sendo passível de sanções administrativas,

RESOLVE:

Art. 1º Anular a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição - Especial do Magistério concedida a beneficiária MAGALI DA SILVEIRA MIRANDA, servidora inativa, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR, Nível PROFE20N19, matrícula 02617-01, através Portaria nº 009, de 08 de fevereiro de 2017, com fundamento legal a Regra de Transição, trazida pela Emenda à Constituição Federal nº 41/2003, em seu art. 6º, em decorrência da opção ao retorno a atividade, facultada na decisão contida no Acórdão nº 1331/21 - Tribunal Pleno, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, contido no Processo nº 331782/21-TCE, pedido de Representação impetrada pelo Ministério Público de Contas do Estado do Paraná – 4º Promotoria.

Art.2º Fica determinado o retorno da beneficiária à suas atividades junto ao Quadro de servidores do Municipio, percebendo valores atuais correlatos ao seu cargo efetivo acrescido do abono permanência, no prazo de 05 (dias), a contar da publicação desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação

PARANAGUÁ, 07 de fevereiro de 2022.

ADRIANA MAIA ALBINI
Diretora Presidente

Publicado por:
Sidnei França dos Santos
Código Identificador:42B71942

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 075/2022

"ANULA O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA CONCEDIDO A SERVIDORA ELISETE PIRES VENÂNCIO, COM BASE NA REGRA DE TRANSIÇÃO CONTIDA NA EMENDA À CONSTITUIÇÃO FEDERAL Nº 41/2003, ART. 6º, EM FACE DE DECISÃO CONTIDA NO ACÓRDÃO Nº 1331/21 – TRIBUNAL PLENO, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, FUNDAMENTADO NO PREJULGADO Nº 28."

A DIRETORA PRESIDENTE DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas conforme a Lei Complementar 053/2006 de 13 de outubro de 2006, e suas alterações, diante das informações contidas no processo RAT Nº 632021/17-TCE-PR (ATO DE INATIVAÇÃO), e

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 331782/21-TCE, pedido de Representação impetrada pelo Ministério Público de Contas do Estado do Paraná – 4º Promotoria, cuja determinação ao teor do Acórdão nº 1331/21, de que esta Autarquia proceda a revisão de todos os benefícios concedidos com base nas Regras de Transição trazida pelas Emendas à Constituição Federal nº 41/03, nº 47/05 e 70/12,

CONSIDERANDO que o tema discutido no Acórdão nº 1331/21 é fundamentado pelo Prejulgado nº 28, que define como marco a obrigatoriedade dos servidores terem ingressado no regime estatutário até a data limite fixada nas referidas Emendas Constitucionais, e que detém entendimento pacificado por aquela Corte,

CONSIDERANDO que o não atendimento do disposto no Prejulgado nº 28, caracteriza descumprimento das demais decisões do Tribunal de Contas do Estado do Paraná que versam a matéria, sendo passível de sanções administrativas,

RESOLVE:

Art. 1º Anular a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição concedida a beneficiária ELISETE PIRES VENÂNCIO, servidora inativa, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR, Nível PROFE20N13, matrícula 09194-02, através Portaria nº 078, de 03 de agosto de 2017, com fundamento legal a Regra de Transição, trazida pela Emenda à Constituição Federal nº 41/2003, em seu art. 6º, em decorrência da opção ao retorno a atividade, facultada na decisão contida no Acórdão nº 1331/21 - Tribunal Pleno, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, contido no Processo nº 331782/21-TCE, pedido de Representação impetrada pelo Ministério Público de Contas do Estado do Paraná – 4º Promotoria.

Art.2º Fica determinado o retorno da beneficiária à suas atividades junto ao Quadro de servidores do Municipio, percebendo valores atuais correlatos ao seu cargo efetivo acrescido do abono permanência, no prazo de 05 (dias), a contar da publicação desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação

PARANAGUÁ, 07 de fevereiro de 2022.

ADRIANA MAIA ALBINI
Diretora Presidente

Publicado por:
Sidnei França dos Santos
Código Identificador:B1DC293B

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 076/2022

"ANULA O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA CONCEDIDO A SERVIDORA MARISTELA DE OLIVEIRA DA SILVA, COM BASE NA REGRA DE TRANSIÇÃO CONTIDA NA EMENDA À CONSTITUIÇÃO FEDERAL Nº 41/2003, ART. 6º, EM FACE DE DECISÃO CONTIDA NO ACÓRDÃO Nº 1331/21 – TRIBUNAL PLENO, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, FUNDAMENTADO NO PREJULGADO Nº 28."

A DIRETORA PRESIDENTE DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas conforme a Lei Complementar 053/2006 de 13 de outubro de 2006, e suas alterações, diante das informações contidas no processo RAT Nº 500710/17-TCE-PR (ATO DE INATIVAÇÃO), e

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 331782/21-TCE, pedido de Representação impetrada pelo Ministério Público de Contas do Estado do Paraná – 4º Promotoria, cuja determinação ao teor do Acórdão nº 1331/21, de que esta Autarquia proceda a revisão de todos os benefícios concedidos com base nas Regras de Transição trazida pelas Emendas à Constituição Federal nº 41/03, nº 47/05 e 70/12,

CONSIDERANDO que o tema discutido no Acórdão nº 1331/21 é fundamentado pelo Prejulgado nº 28, que define como marco a obrigatoriedade dos servidores terem ingressado no regime estatutário até a data limite fixada nas referidas Emendas Constitucionais, e que detém entendimento pacificado por aquela Corte,

CONSIDERANDO que o não atendimento do disposto no Prejulgado nº 28, caracteriza descumprimento das demais decisões do Tribunal de Contas do Estado do Paraná que versam a matéria, sendo passível de sanções administrativas,

RESOLVE:

Art. 1º Anular a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição - Especial do Magistério concedida a beneficiária MARISTELA DE OLIVEIRA DA SILVA, servidora inativa, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR, Nível PROFE20N15, matrícula 08860-01, através Portaria nº 050, de 01 de junho de 2017, com fundamento legal a Regra de Transição, trazida pela Emenda à Constituição Federal nº 41/2003, em seu art. 6º, em decorrência da opção ao retorno a atividade, facultada na decisão contida no Acórdão nº 1331/21 - Tribunal Pleno, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, contido no Processo nº 331782/21-TCE, pedido de Representação impetrada pelo Ministério Público de Contas do Estado do Paraná – 4º Promotoria.

Art.2º Fica determinado o retorno da beneficiária à suas atividades junto ao Quadro de servidores do Municipio, percebendo valores atuais correlatos ao seu cargo efetivo acrescido do abono permanência, no prazo de 05 (dias), a contar da publicação desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação

PARANAGUÁ, 07 de fevereiro de 2022.

ADRIANA MAIA ALBINI
Diretora Presidente

Publicado por:
Sidnei França dos Santos
Código Identificador:979FBB75

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 077/2022

"ANULA O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA CONCEDIDO A SERVIDORA KATIA MARINA MARTINOWSKI ALVES, COM BASE NA REGRA DE TRANSIÇÃO CONTIDA NA EMENDA À CONSTITUIÇÃO FEDERAL Nº 41/2003, ART. 6º, EM FACE DE DECISÃO CONTIDA NO ACÓRDÃO Nº 1331/21 – TRIBUNAL PLENO, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, FUNDAMENTADO NO PREJULGADO Nº 28."

A DIRETORA PRESIDENTE DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas conforme a Lei Complementar 053/2006 de 13 de outubro de 2006, e suas alterações, diante das informações contidas no processo RAT Nº 787785/17-TCE-PR (ATO DE INATIVAÇÃO), e

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 331782/21-TCE, pedido de Representação impetrada pelo Ministério Público de Contas do Estado do Paraná – 4º Promotoria, cuja determinação ao teor do Acórdão nº 1331/21, de que esta Autarquia proceda a revisão de todos os benefícios concedidos com base nas Regras de Transição trazida pelas Emendas à Constituição Federal nº 41/03, nº 47/05 e 70/12,

CONSIDERANDO que o tema discutido no Acórdão nº 1331/21 é fundamentado pelo Prejulgado nº 28, que define como marco a obrigatoriedade dos servidores terem ingressado no regime estatutário até a data limite fixada nas referidas Emendas Constitucionais, e que detém entendimento pacificado por aquela Corte,

CONSIDERANDO que o não atendimento do disposto no Prejulgado nº 28, caracteriza descumprimento das demais decisões do Tribunal de Contas do Estado do Paraná que versam a matéria, sendo passível de sanções administrativas,

RESOLVE:

Art. 1º Anular a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição - Especial do Magistério concedida a beneficiária KATIA MARINA MARTINOWSKI ALVES, servidora inativa, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR, Nível PROFB20N15, matrícula 07090-01, através Portaria nº 110, de 04 de outubro de 2017, com fundamento legal a Regra de Transição, trazida pela Emenda à Constituição Federal nº 41/2003, em seu art. 6º, em decorrência da opção ao retorno a atividade, facultada na decisão contida no Acórdão nº 1331/21 - Tribunal Pleno, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, contido no Processo nº 331782/21-TCE, pedido de Representação impetrada pelo Ministério Público de Contas do Estado do Paraná – 4º Promotoria.

Art.2º Fica determinado o retorno da beneficiária à suas atividades junto ao Quadro de servidores do Municipio, percebendo valores atuais correlatos ao seu cargo efetivo acrescido do abono permanência, no prazo de 05 (dias), a contar da publicação desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação

PARANAGUÁ, 07 de fevereiro de 2022.

ADRIANA MAIA ALBINI
Diretora Presidente

Publicado por:
Sidnei França dos Santos
Código Identificador:05E802A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.263

DECRETO Nº 3.263

"Revoga o Decreto n° 256/2017 que Compõe a Comissão Especial de Seleção e Avaliação dos Projetos, do Edital de Chamamento da Paixão de Cristo."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista ao contido no protocolado sob n° 14.453/2018;

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 256, de 23 de março de 2017 que cria a Comissão Especial de Seleção e Avaliação dos Projetos, do Edital de Chamamento da Paixão de Cristo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 07 de fevereiro de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:3B0EA3D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 4.402

PORTARIA Nº 4.402

"Rescinde, a pedido, o contrato de trabalho de Marli Helena Pinheiro."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 3.066/2022,

RESOLVE:

I - Rescindir, a pedido, o contrato de trabalho de MARLI HELENA PINHEIRO, matrícula nº 9.642-0, Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 25 de janeiro de 2022.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 07 de fevereiro de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:1BE9E1AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 4.403

PORTARIA Nº 4.403

"Rescinde, a pedido, o contrato de trabalho de Danielle de Santana Elias."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 3.561/2022,

RESOLVE:

I - Rescindir, a pedido, o contrato de trabalho de DANIELLE DE SANTANA ELIAS, matrícula nº 11.467-3, Agente Comunitário de Saúde (T), lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 27 de janeiro de 2022.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 07 de fevereiro de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:BF17C73B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 4.404

PORTARIA Nº 4.404

"Rescinde, a pedido, o contrato de trabalho de Hilda Laura Rosário dos Santos."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 3.561/2022,

RESOLVE:

I - Rescindir, a pedido, o contrato de trabalho de DANIELLE DE SANTANA ELIAS, matrícula nº 11.467-3, Agente Comunitário de Saúde (T), lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 27 de janeiro de 2022.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 07 de fevereiro de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:6033D581

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 4.405

PORTARIA Nº 4.405

"Rescinde, a pedido, o contrato de trabalho de Graziela Lopes."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 2.958/2022,

RESOLVE:

I - Rescindir, a pedido, o contrato de trabalho de GRAZIELA LOPES, matrícula nº 12.639-4, Agente Comunitário de Saúde (T), lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 25 de janeiro de 2022.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 07 de fevereiro de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:5DAECD99

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.265

DECRETO Nº 3.265

"Nomeia Sabrina Pires Zagui para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), SABRINA PIRES ZAGUI, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Chefe de Gabinete, símbolo DAS-1, da Secretaria Municipal de Governo.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 07 de fevereiro de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:CFAD3C03

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.266

DECRETO Nº 3.266

"Nomeia Wesley Elisio Klichievits do Rosário Teixeira para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), WESLEY ELISIO KLICHIEVITS DO ROSÁRIO TEIXEIRA, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Superintendente de Acompanhamento das Ações da Gestão, símbolo DAS-1, da Secretaria Municipal de Governo.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 07 de fevereiro de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:18C761E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.264

DECRETO Nº 3.264

“Exonera Sabrina Pires Zagui do cargo em comissão que especifica.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

EXONERAR,

SABRINA PIRES ZAGUI, do cargo de provimento em comissão de Diretor de Gabinete – Assessoria Administrativa, Símbolo DAS-2, da Secretaria Municipal de Gabinete Institucional.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 07 de fevereiro de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE

Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:D0B4B6E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.267

DECRETO Nº 3.267

"Nomeia Anelise Dias Ribeiro para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), ANELISE DIAS RIBEIRO, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Diretor de Departamento de Patrimônio, símbolo DAS-2, da Secretaria Municipal de Administração.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 07 de fevereiro de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:0AA9055F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.268

DECRETO Nº 3.268

"Nomeia Rafaella Crisanto para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), RAFAELLA CRISANTO, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Assessor de Divisão de Saúde Ocupacional, símbolo DAS-4, da Secretaria Municipal de Administração.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 07 de fevereiro de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE

Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:9FD992E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.270

DECRETO Nº 3.270

"Nomeia Irina Kasburg da Silvia Silveira para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), IRINA KASBURG DA SILVIA SILVEIRA, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Assessor de Controle de Fluxo, símbolo DAS-4, da Secretaria Municipal de Industria e Comércio.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 07 de fevereiro de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:7BC069A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.271

DECRETO Nº 3.271

"Nomeia Cinthia Vicente da Conceição para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), CINTHIA VICENTE DA CONCEIÇÃO, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Diretor de departamento de Assuntos Sindicais, símbolo DAS-2, da Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Assuntos Sindicais.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 07 de fevereiro de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:BAAC8BBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.272

DECRETO Nº 3.272

"Nomeia Rosangela Cristina do Pilar Nascimento para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), ROSANGELA CRISTINA DO PILAR NASCIMENTO, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Assessor de Atenção Primária, Símbolo DAS-4, da Secretaria Municipal de Saúde.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 07 de fevereiro de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:88D9D37E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.274

DECRETO Nº 3.274

"Exonera André Ricardo Mendes Modesto do cargo em comissão que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

EXONERAR,

ANDRÉ RICARDO MENDES MODESTO, do cargo de provimento em comissão de Coordenador de Informações aos Órgãos de Controle Externo, Símbolo DAS-3, da Secretaria Municipal de Saúde.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 07 de fevereiro de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:CFD2F911

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.273

DECRETO Nº 3.273

"Nomeia Reginaldo Alves da Silva para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), REGINALDO ALVES DA SILVA, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Assessor de Atenção Secundária, símbolo DAS-4, da Secretaria Municipal de Saúde.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 07 de fevereiro de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:E8ABA4CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.274

DECRETO Nº 3.274

"Exonera André Ricardo Mendes Modesto do cargo em comissão que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

EXONERAR,

ANDRÉ RICARDO MENDES MODESTO, do cargo de provimento em comissão de Coordenador de Informações aos Órgãos de Controle Externo, Símbolo DAS-3, da Secretaria Municipal de Saúde.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 07 de fevereiro de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:D90D466D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.275

DECRETO Nº 3.275

"Nomeia André Ricardo Mendes Modesto para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), ANDRÉ RICARDO MENDES MODESTO, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Diretor de Regulação, Controle e Avaliação, símbolo DAS-2, da Secretaria Municipal de Saúde.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 07 de fevereiro de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:79A8D147

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.276

DECRETO Nº 3.276

"Nomeia Harison Ferreira Lopes para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), HARISON FERREIRA LOPES, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Supervisor de Equipe XI, Símbolo DAS-3, da Secretaria Municipal de Saúde.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 07 de fevereiro de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:3F19A346

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.277

DECRETO Nº 3.277

"Nomeia Elizangela Domingues Machado da Costa para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), ELIZANGELA DOMINGUES MACHADO DA COSTA, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de

Coordenador de Terminais de Ônibus e Táxi, símbolo DAS-3, da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 07 de fevereiro de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:D9572ADF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.278

DECRETO Nº 3.278

"Nomeia Karina do Amaral Fujita para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), KARINA DO AMARAL FUJITA, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Assessor de Divisão de Pavimentação, Símbolo DAS-4, da Secretaria Municipal de Obras Públicas.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 07 de fevereiro de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:B2A17BE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.279

DECRETO Nº 3.279

"Nomeia Marcia Lima dos Santos para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), MARCIA LIMA DOS SANTOS, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Coordenador de Fomento, símbolo DAS-3, da Secretaria Municipal de Indústria e Comércio.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 07 de fevereiro de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:8F83FE32

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.269

DECRETO Nº 3.269

"Nomeia Jansen Cordeiro Rocha para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), JANSEN CORDEIRO ROCHA, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Superintendente Administrativo-Processual, Símbolo DAS-1, da Secretaria Municipal de Indústria e Comércio.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 07 de fevereiro de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:FEA6072B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.280

DECRETO Nº 3.280

"Nomeia Jessyca Caroline Domingues Pinheiro para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), JESSYCA CAROLINE DOMINGUES PINHEIRO, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Supervisor de equipes XII, símbolo DAS-3, da Secretaria Municipal de Saúde.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 07 de fevereiro de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:00B40408

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

Homologa o Julgamento, proferido pelo Pregoeiro, do Processo Licitatório: Pregão Eletrônico Nº

084/2021 - Registro de Preços nº 064/2021, dando outras providências.

O Secretário Municipal de Obras Públicas de PARANAGUÁ – PR, no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto Municipal nº 831/2018.

R E S O L V E M :

I. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro, nomeada pelo Decreto 202/2017, sobre o Processo Licitatório **Pregão Eletrônico Nº 084/2021 - Registro de Preços nº 064/2021**, que tem por objeto: **"Aquisição de óleos lubrificantes e demais aditivos para a conservação da frota de veículos leves, veículos pesados e dos equipamentos da Prefeitura do Município de Paranaguá visando atender as necessidades das Secretarias do Município"**, de acordo com os quantitativos e especificações contemplados no Termo de Referência do edital licitatório, e, de acordo com o inteiro teor do Processo Administrativo nº 29.836/2021.

II. Fica Homologado os lotes do referido processo licitatório às licitantes vencedoras: **Lotes:** 02 e 04 – **Empresa:** DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI – **CNPJ/MF** sob nº 30.572.270/0001-38; **Lotes:** 03 – **Empresa:** DAZK COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA **– CNPJ/MF** sob nº 42.333.053/0001-74.

III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 07 de fevereiro de 2022.

ILDEVAN DA SILVA JUNIOR
Secretário Municipal de Obras Públicas

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:09547C59

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022
OBJETO: "CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE CÂMARAS OU INSTITUTOS DE MEDIAÇÃO E ARBITRAGEM PARA ATUAREM JUNTO AO MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ".
Prazo para apresentação de documentação para habilitação: De 08/02/2022 à 03/03/2022, SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA – 03/03/2022 às 09h:00, com recebimento de documentação até o horário da abertura da sessão, na Rua Júlia da Costa, nº 322, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação, 1º andar – Palácio São José, no horário das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 18:00h.
O inteiro teor do edital, poderá ser retirado no endereço acima mencionado, no horário das 08:00h às 11:00h, e das 13:00h às 18:00h, ou através do site: www.paranagua.pr.gov.br. No link "chamada pública". Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitação, através do e-mail: cpl@paranagua.pr.gov.br ou através do telefone 41-3420-6003.

PARANAGUÁ, 07 DE FEVEREIRO DE 2022

SHEILA DA ROSA MARIA
Comissão Permanente de Licitação – C.P.L.

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:E375621E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
SEGUNDO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 26.320/2020
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 015/2020
REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2020
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

VIGÊNCIA: 21/12/2020 – 20/12/2021

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente a **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 015/2020 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2020**, com vistas à futura e eventual **Seleção para Contração de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Manutenção Predial (Preventiva, Corretiva e a Conservação Predial) dos Próprios Municipais, incluído o fornecimento de materiais, emprego de mão de obra, disponibilização de ferramentas, equipamentos e outros itens necessários a execução dos serviços, em atendimento as Secretarias Municipais, conforme especificações contidas no termo de referência,** *assinada aos dez dias do mês de* ***junho de 2021***, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa vencedora do lote 01: **SWB Prevenção Contra Incêndio Eireli**
CNPJ/MF sob nº ***20.916.614/0001-25***

Tipo dos Serviços	**Desconto sobre os Serviços em Percentagem sobre a TABELA SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL – SINAPI – MÊS E ANO DE REFERÊNCIA NOVEMBRO DE 2021 - sem desoneração – REGIÃO PARANÁ**
Serviços de Manutenção Preventiva, Corretiva e Conservação de imóveis próprios dos órgãos requisitantes.	**Desconto :** 0,01%

*** Publicação Trimestral ***

Paranaguá, 30 de setembro de 2021

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

HARRISON MOREIRA DE CAMARGO
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

GISELE CRISTINA DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social

VINICIUS YUGI HIGASHI
Secretário Municipal de Meio Ambiente

TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

LIGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

CLÁUDIO ROBERTO MARIANO
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

ILDEVAN DA SILVA JUNIOR
Secretário Municipal de Obras Públicas

ALDO JOSÉ DAS NEVES
Secretário Regional da Ilha dos Valadares

HELTON PEREIRA AMBRÓSIO
Secretário Municipal de Esportes

JOÃO CARLOS DA SILVA
Secretário Municipal de Segurança

JOÃO ANTONIO LOZANO BAPTISTA
Secretário Municipal de Trabalho, Emprego e Assuntos Sindicais

ANTÔNIO RICARDO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Agricultura e Pesca

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:E338FB98

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
SEGUNDO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 26.422/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2020
REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2020
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

VIGÊNCIA: 18/01/2021 - 17/01/2022

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2020 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2020**, com vistas à futura e eventual **AQUISIÇÃO DE CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II – Z – 32, SACOS DE 50 KG, em atendimento às Secretarias Municipais do município de Paranaguá,** *assinada aos 18* ***(dezoito)*** *dias do mês de janeiro de* ***2021***, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa vencedora dos lotes 01 e 02: Tubosleal Ind. e Comércio de Artefatos de Cimento Ltda – **CNPJ/MF** sob nº 03.398.389/0001-63

COTA DE 25% E EXCLUSIVAMENTE PARA ME/EPP E EIRELI						
Item	**Marca**	**Unidade**	**Descrição do material**	**Quant.**	**Valor Unitário R$**	**Valor Total R$**
01	VOT	Und.	**CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II – Z- 32 (sacos de 50kg)**	3284	37,1133	R$ 121.880,07

Valor total do ITEM 01 – R$ 121.880,07

COTA PARA TODOS						
Item	**Marca**	**Unidade**	**Descrição do material**	**Quant.**	**Valor Unitário R$**	**Valor Total R$**
02	VOT	Und.	**CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II – Z- 32 (sacos de 50kg)**	9852	37,3979	R$ 368.444,11

Valor total do ITEM 02 – R$ 368.444,11

*** Publicação Trimestral ***

Paranaguá, 30 de abril de 2021

ILDEIVAN DA SILVA JUNIOR
Secretário Municipal de Obras Públicas

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

ALDO JOSÉ DAS NEVES
Secretário Regional da Ilha dos Valadares

VINÍCIUS YUGI HIGASHI
Secretário Municipal do Meio Ambiente

GISELE CRISTINA DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:23746436

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
ATA DE JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE Nº 2) CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 010/2021 - PROCESSO Nº 27.032/2021

Na data de 04 (quatro) de Fevereiro (02) de dois mil e vinte e dois (2022), às 09h:00, reuniu-se na Sala de Reuniões do Palácio São José, Prefeitura de Paranaguá, sito na Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro Histórico, a COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO designada pelo Decreto nº 1.168/2019, com alterações introduzidas pelos Decretos nºs 1.393/2019, 1.966/2020 e 2.604/2021, tendo como Presidente NEUMA BEATRIZ BARCELLOS VALERA DA SILVA e Membros ALESSANDRA DA COSTA RICARDO MACHADO, FILIPE ALMEIDA DOMINGUES, IZABELLE DOMINGUES GARCIA, JEAN ANDRÉ NASCIMENTO, RENATA CRISTIANE LOPES DOS SANTOS e SEBASTIÃO RENATO FURTADO, com a finalidade de proceder à análise, avaliação e julgamento das PROPOSTAS DE PREÇOS apresentadas no Envelope nº 2 pelas empresas BRF ENGENHARIA DE OBRAS LTDA (CNPJ 08.093.504/0001-05) e PRADO & PRADO LTDA (CNPJ nº 23.153.183/0001-80), únicas duas proponentes participantes do certame e devidamente HABILITADAS à continuidade do processo licitatório consubstanciado pela Concorrência Pública Nº 010/2021, cujo objeto é **"a execução de obras de pavimentação em C.A.U.Q. denso e outros serviços (passeio em concreto alisado e reguado com rampas de acessibilidade, meio fio com sarjeta, sinalização viária de trânsito, drenagem, serviços complementares, entre outros constantes na Planilha de Serviços), na extensão total de 4.485,40 metros de vias urbanas municipais, com área total a ser pavimentada de 31.741,88m², situadas no Bairro Vila Marinho"**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos e nas especificações técnicas contidas no Projeto Básico, Memoriais Descritivos, Cronograma Físico-Financeiro, Planilha de Quantitativo, Projetos Técnicos e demais documentos técnicos que compõem o Edital, para atendimento da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS. A Presidente da COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO deu abertura à sessão com a leitura do Parecer Técnico do engenheiro MAIKOL NASCIMENTO DO AMARANTE, do quadro de comissionados da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, lotado no órgão ordenador da despesa (SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS), juntado através da folha de sequência nº 24 do processo nº 27.032/2021, cuja conclusão foi de que ***"Em análise das propostas de preços apresentadas pelas licitantes, temos a considerar que: A licitante BRF Engenharia de Obras Ltda – CNPJ n. 08.093.504/0001-05, atende às exigências do item 09 – DA PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE N. 02) do edital; A licitante Prado e Prado Ltda – CNPJ n. 23.153.183/0001-80, não apresentou o valor unitário dos serviços sem o BDI na planilha orçamentária conforme subitem n. 09.1.4, as demais exigências do item 09 – DA PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE N. 02) do edital foram atendidas".*** Na sequência dos trabalhos, a COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO deu início à sua própria análise das Propostas de Preços juntadas pelas licitantes. **(1) – DA CONCLUSÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO QUANTO À CONFORMIDADE DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DAS LICITANTE EM RELAÇÃO ÀS EXIGÊNCIAS DO EDITAL: (1.1) Quanto à Proposta da licitante PRADO & PRADO LTDA (CNPJ 23.153.183/0001-80), CONSIDERANDO QUE: (1.1.1)** a sua Proposta de Preços foi redigida no idioma pátrio, impressa por meio informatizado, em papel tamanho "A4", com timbre da empresa, em papel branco, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas; **(1.1.2)** foi firmada pelo seu representante legal; **(1.1.3)** da Proposta constou as informações exigidas nas subcláusulas 09.1.1, 09.1.2 e 09.1.3 do Edital; **(1.1.4)** a licitante juntou Planilha Orçamentária individualizada conforme a subcláusula 09.1.4; **(1.1.5)** a licitante juntou Cronogramas físico-financeiros individualizados, conforme a subcláusula 09.1.5; **(1.1.6)** a licitante juntou Composição dos Benefícios e Despesas Indiretas – BDI, detalhando todos os seus componentes, conforme subcláusula 09.1.6, tendo utilizado o mesmo BDI do Edital e do orçamento elaborado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, ou seja, de 24,23% (máximo permitido pelo TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO para a modalidade de obras de rodovias e ferrovias); **(1.1.7)** o prazo de execução das obras / serviços informado é de 300 (trezentos) dias (máximo permitido); **(1.1.8)** foi indicado na Proposta o prazo de garantia de 5 (cinco) anos para os serviços e para os produtos empregados na execução dos mesmos (mínimo exigido); **(1.1.9)** o prazo de validade da Proposta de Preços é de 90 (noventa) dias (mínimo exigido); **(1.1.10)** foram indicados os dados bancários da licitante, conforme a subcláusula 09.1.10; **(1.1.11)** a licitante não incorreu em nenhuma das causas de desclassificação da sua Proposta de Preços; **(1.1.12)** a licitante não deixou de cumprir as exigências do Edital, sua cotação é compatível com as especificações constantes dos documentos técnicos e sua proposta não se opõe a dispositivos legais, consignando preço exequível e abaixo do preço total máximo

estabelecido no Edital (R$ 7.124.040,47), uma vez que sua proposta de preços foi de R$ 6.585.787,56 (seis milhões, quinhentos e oitenta e cinco mil, setecentos e oitenta e sete reais e cinquenta e seis centavos); a COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO **DELIBERA**, por unanimidade, considerar a Proposta de Preços da licitante em conformidade com as exigências do Edital e, por consequência, **CLASSIFICADA** para a fase de julgamento da proposta. **(1.2) Quanto à Proposta da licitante BRF ENGENHARIA DE OBRAS LTDA (CNPJ 08.093.504/0001-05), CONSIDERANDO QUE: (1.2.1)** a sua Proposta de Preços foi redigida no idioma pátrio, impressa por meio informatizado, em papel tamanho "A4", com timbre da empresa, em papel branco, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas; **(1.2.2)** foi firmada pelo seu representante legal; **(1.2.3)** da Proposta constou as informações exigidas nas subcláusulas 09.1.1, 09.1.2 e 09.1.3 do Edital; **(1.2.4)** a licitante juntou Planilhas Orçamentárias individualizadas conforme a subcláusula 09.1.4; **(1.2.5)** a licitante juntou Cronograma físico-financeiro individualizado, conforme a subcláusula 09.1.5; **(1.2.6)** a licitante juntou Composição dos Benefícios e Despesas Indiretas – BDI, detalhando todos os seus componentes, conforme subcláusula 09.1.6, tendo utilizado o mesmo BDI do Edital e do orçamento elaborado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, ou seja, de 24,00% (abaixo, portanto, do máximo permitido pelo TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO para a modalidade de obras de rodovias e ferrovias, que é de 24,23%); **(1.2.7)** o prazo de execução das obras / serviços informado é de 300 (trezentos) dias (máximo permitido); **(1.2.8)** foi indicado na Proposta o prazo de garantia de 5 (cinco) anos para os serviços e para os produtos empregados na execução dos mesmos (mínimo exigido); **(1.2.9)** o prazo de validade da Proposta de Preços é de 90 (noventa) dias (mínimo exigido); **(1.2.10)** foram indicados os dados bancários da licitante, conforme a subcláusula 09.1.10; **(1.2.11)** a licitante não incorreu em nenhuma das causas de desclassificação da sua Proposta de Preços; **(1.2.12)** a licitante não deixou de cumprir as exigências do Edital, sua cotação é compatível com as especificações constantes dos documentos técnicos e sua proposta não se opõe a dispositivos legais, consignando preço exequível e abaixo do preço total máximo estabelecido no Edital (R$ 7.124.040,47), uma vez que sua proposta de preços foi de R$ 6.486.107,14 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e seis mil, cento e sete reais e quatorze centavos); a COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO **DELIBERA**, por unanimidade, considerar a Proposta de Preços da licitante em conformidade com as exigências do Edital e, por consequência, **CLASSIFICADA** para a fase de julgamento da proposta. **(2) DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DAS LICITANTES: (2.1)** Segundo estabeleceu o Edital da CP Nº 010/2021, em sua cláusula 04.1, o critério de julgamento adotado para a presente licitação era o MENOR PREÇO GLOBAL DO LOTE ÚNICO, sendo que o preço global da proposta, sob pena de desclassificação, não poderia ultrapassar o Preço Máximo estabelecido na cláusula 03.1, ou seja, R$ 7.124.040,47 (sete milhões, cento e vinte e quatro mil, quarenta reais e quarenta e sete centavos). **(2.2)** Após proceder à conferência dos valores apresentados pelas licitantes em suas Planilhas, a COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO encontrou uma divergência de R$ 37,11 (trinta e sete reais e onze centavos), ou seja 0,00057% em desfavor da licitante BRF ENGENHARIA DE OBRAS LTDA (já que pelo cálculo de conferência o total seria de R$ 6.486.144,25 e pela planilha juntada pela licitante esse total foi de R$ 6.486.107,14), e de R$ 155,99 (cento e cinquenta e cinco reais e noventa e nove centavos), ou seja 0,0024% em favor da licitante PRADO E PRADO LTDA já que pelo cálculo de conferência, o total seria de R$ 6.585.631,57 e pela planilha juntada pela licitante esse total foi de R$ 6.585.787,56). **(2.3)** Considerando que se tratam de divergências insignificantes (0,00057% e 0,0024%), às mesmas se aplica o entendimento do TCU no sentido de que a planilha de custos e formação de preços possui caráter acessório, subsidiário, numa licitação em que o critério de avaliação das propostas é o de menor valor global e que erro de preenchimento de planilha, cuja correção não acarrete aumento da proposta, uma vez que coberta por diminuição na margem de lucro da empresa, não seja caso de desclassificação da proposta, devendo ser avaliado o impacto financeiro da ocorrência e verificado se a proposta, mesmo com a falha, continua a preencher os requisitos exigidos pela legislação que rege as licitações públicas, ou seja, preços exequíveis e compatíveis com os de mercado (Acórdão 4.621/2009 da 2ª Câmara do TCU). **(2.4)** Assim, após verificar as Propostas de Preços juntadas aos Envelopes Nº 2 pelas duas únicas licitantes participantes do certame e devidamente HABILITADAS, e **CONSIDERANDO** que: **(2.4.1)** as Propostas de Preços foram julgadas CLASSIFICADAS, por cumprirem integralmente a todas as exigências editalícias; **(2.4.2)** as Propostas de Preços das licitantes (R$ 6.486.107,14 da licitante BRF ENGENHARIA DE OBRAS LTDA e R$ 6.585.787,56 da licitante PRADO E PRADO LTDA), foram inferiores ao preço máximo global estabelecido na cláusula 03.1 (R$ 7.124.040,47); **(2.4.3)** as Propostas de Preços das licitantes são exequíveis e não apresentaram qualquer das hipóteses para desclassificação previstas no Ato Convocatório; a COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO **DELIBERA**, por unanimidade, **julgar válidas as Propostas de Preços das licitantes BRF ENGENHARIA DE OBRAS LTDA e PRADO & PRADO LTDA. (3) DA APLICAÇÃO DAS PRERROGATIVAS CONFERIDAS PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006:** Uma vez que nenhuma das duas licitantes se enquadram como ME ou EPP, apresentando faturamento superior a R$ 4.800.000,00 (limite máximo estabelecido para EPP), às mesmas não se aplicam as prerrogativas conferidas pela Lei Complementar Nº 123/2006 às microempresas e/ou empresas de pequeno porte. **(4) DA CONCLUSÃO FINAL DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO COM RELAÇÃO À CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 010/2021: CONSIDERANDO QUE: (4.1)** as duas Propostas de Preços juntadas pelas licitantes participantes do certame licitatório e consideradas HABILITADAS à sua continuidade, foram consideradas **classificadas** para a fase de julgamento, posto que atenderam às exigências contidas no Edital (cláusula 09 e subcláusulas), não incorreram em nenhuma das causas de desclassificação previstas, são exequíveis e apresentaram cotações compatíveis com as especificações constantes dos documentos técnicos; **(4.2)** não se aplicam as prerrogativas da Lei Complementar nº 123/2006, eis que nenhuma das duas licitantes se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte; **(4.3)** na forma prevista na cláusula 11.5 do Edital, classificando-se as propostas em ordem crescente de preços, o resultado encontrado foi: **1º lugar** – BRF ENGENHARIA DE OBRAS LTDA (proposta de R$ 6.486.107,14); **2º lugar** - PRADO E PRADO LTDA (R$ 6.585.787,56); **DELIBERA** a COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, por unanimidade, no sentido de julgar a licitante **BRF ENGENHARIA DE OBRAS LTDA (CNPJ 08.093.504/0001-05)**, por ser detentora da proposta de menor preço, como **VENCEDORA** do certame licitatório consubstanciado pela Concorrência Pública Nº 010/2021, tendo por objeto a execução de obras de pavimentação em C.A.U.Q. denso e outros serviços (passeio em concreto alisado e reguado com rampas de acessibilidade, meio fio com sarjeta, sinalização viária de trânsito, drenagem, serviços complementares, entre outros constantes na Planilha de Serviços), na extensão total de 4.485,40 metros de vias urbanas municipais, com área total a ser pavimentada de 31.741,88m², situadas no Bairro Vila Marinho, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos e nas especificações técnicas contidas no Projeto Básico, Memoriais Descritivos, Cronograma Físico-Financeiro, Planilha de Quantitativo, Projetos Técnicos e demais documentos técnicos que compõem o Edital, bem como as normas técnicas aplicáveis, sendo a adjudicação no valor de **R$ 6.486.107,14 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e seis mil, cento e sete reais e quatorze centavos)**. **(5) DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DE JULGAMENTO:** Para ciência de todos os interessados e para fins de abertura de prazo para eventuais recursos, o resultado final do julgamento da Concorrência Pública Nº 010/2021 será publicado na forma prevista em lei. Transcorrido o prazo recursal sem interposição de recurso, ou decidido eventual recurso interposto, a COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO encaminhará o processo licitatório para homologação do resultado do certame pela autoridade competente e, após, adjudicação do objeto licitado ao licitante vencedor.

Paranaguá (PR), 04 de Fevereiro de 2022.

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - FINISA

NEUMA BEATRIZ BARCELLOS VALERA DA SILVA
Presidente

ALESSANDRA DA COSTA RICARDO MACHADO	***FILIPE ALMEIDA DOMINGUES***
Membro	Membro

IZABELLE DOMINGUES GARCIA	***JEAN ANDRÉ NASCIMENTO***
Membro	Membro

RENATA CRISTIANE LOPES DOS SANTOS	***SEBASTIÃO RENATO FURTADO***
Membro	Membro

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:841ACB7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
AVISO DE PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022
REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2022

OBJETO: Contratação de Empresa para futuro fornecimento de Óculos de Grau completo (Armações e Lentes) para Distribuição Gratuita, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde. I.D. 921276
TIPO: Menor Preço Total do Lote
DATA DA ABERTURA: 18/02/2022 – HORÁRIO: 09:00 HORAS
VALOR ESTIMADO: R$ 105.545,00 (cento e cinco mil, quinhentos e quarenta e cinco reais)
ENDEREÇO: www.paranagua.pr.gov.br (Portal da Transparência – Suprimentos – Compras – Licitações) e www.licitacoes-e.com.br.
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pela Pregoeira na Rua Júlia da Costa, 322, Centro, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas ou pelo telefone nº (41) 3420-6003.

PARANAGUÁ, 07 DE FEVEREIRO DE 2022

MARILETE RODRIGUES DA SILVA DO ROSÁRIO
Pregoeira

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:BA860A8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2022 REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2022

A Prefeitura do Município de Paranaguá-PR, através da Comissão Permanente de Licitação torna público que fará realizar, às 09:00 (nove) horas do dia 11 (Onze) de Março de 2022, na Rua Júlia da Costa, nº 322, na Sala de Reuniões do Departamento de Licitações e Suprimentos – Palácio São José, Concorrência Pública, do Tipo Menor Preço, na forma de execução indireta, no regime de empreitada por preço global do Lote, para: **"Futura e eventual Contratação de Empresa de Engenharia especializada para Manutenção de Vias com Pavimentação em Paralelepípedos, com fornecimento de equipamentos e mão de obra, no Município de Paranaguá – PR., pelo período de 12 (doze) meses"**, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras Públicas.
VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R$ 2.959.647,46 (Dois milhões, novecentos e cinquenta e nove mil, seiscentos e quarenta e sete reais e quarenta e seis centavos).
O inteiro teor do edital e seus anexos, poderá ser retirado no seguinte endereço: Rua Júlia da Costa, 322, CEP 83.203-060 Paranaguá/Pr, telefone (41) 3420-6003, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas, ou através do site: www.paranagua.pr.gov.br (Portal da Transparência – Suprimentos – Compras - Licitações). Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitação no endereço acima mencionado, através do e-mail: cpl@paranagua.pr.gov.br ou pelo telefone 41-3420-6003.

PARANAGUÁ, 07 DE FEVEREIRO DE 2022

SHEILA DA ROSA MARIA
Comissão Permanente de Licitação – C.P.L.

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:330B93A2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
ATO 002/2022

Ato 02/2022

Sumula: Abre Credito suplementares especiais superávit Financeiro de exercícios anteriores e da outras providencias.

Faço saber que o Conselho de Prefeitos do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA aprovou em assembleia realizada no dia 01 de Fevereiro de 2022 e eu Fabiano Marcos da Silva Travain, presidente em exercício do Consórcio, autorizo o seguinte ato:
1º Fica autorizado a Contabilidade do Consórcio a realizar a abertura de Credito suplementar por superávit financeiro de exercícios anteriores de dotação conforme estabelecido no art. 43 § I, I da lei 4.320/64 nas seguintes dotações:
01.001.04.122.0001.0002 – DIRETORIA DE PROJETOS – Fonte (1076 – Convênio SEAB)
3.3.90.30.00.0 – MATERIAL DE CONSUMO – R$42,28
2º Para cobrir as despesas citadas no artigo anterior far-se-á pela utilização de saldo de superávit Financeiro apurado em balanço de anos anteriores conforme artigo 43 § 1 da lei 4.320/64
3º Revogam se as disposições em contrário, esse ato entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí, 02 de Fevereiro de 2022

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
Presidente

ANEXO I

- Pedido de abertura de Crédito Suplementar para trazer os valores não gastos "saldo de dotação" com convênio em 2021 para 2022 pra efetuar pagamentos de despesas de combustíveis.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
Presidente

Parte superior do formulário

Publicado por:
Thais Barranco Cunha
Código Identificador:6EF3EED1

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
ATO 003/2022

Ato 03/2022

Sumula: Abre Credito suplementares especiais superávit Financeiro de exercícios anteriores e da outras providencias.

Faço saber que o Conselho de Prefeitos do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA aprovou em assembleia realizada no dia 01 de Fevereiro de 2022 e eu Fabiano Marcos da Silva Travain presidente do Consórcio, autorizo o seguinte ato:
1º Fica autorizado a Contabilidade do Consórcio a realizar a abertura de Credito suplementar por superávit financeiro de exercícios anteriores de dotação conforme estabelecido no art. 43 § I, I da lei 4.320/64 nas seguintes dotações:
01.001.04.122.0001.0002 – DIRETORIA DE PROJETOS

3.3.90.30.00.0 – MATERIAL DE CONSUMO – R$36.817,02
3.3.90.39.00.0 – OUTROS SERV TERCEIROS PJ – R$63.343,88
2º Para cobrir as despesas citadas no artigo anterior far-se-á pela utilização de saldo de superávit Financeiro apurado em balanço de anos anteriores conforme artigo 43 § 1 da lei 4.320/64.

3º Revogam se as disposições em contrário, esse ato entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí, 02 de fevereiro de 2022

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
Presidente

ANEXO I

- (Recebimento referente pagamento do 2º aditivo de Contrato de Prestação de Serviços da Patrulha do Municipio de São João do Caiuá quitados no fim de 2021).

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
Presidente

Parte superior do formulário

Publicado por:
Thais Barranco Cunha
Código Identificador:3862302D

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
RESOLUÇÃO N° 001/2022

Ato de Consórcio

RESOLUÇÃO N° 001/2022, DE 20 DE JANEIRO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão de diárias para agentes políticos do Consórcio Intermunicipal de Saúde/Amunpar.

CONSIDERANDO a aprovação em Assembleia do Conselho Diretor realizada aos 11 de setembro de 2021 de atualização pelo índice IGPM dos valores referentes as diárias do CIS/AMUNPAR no período de 2016 à 2021,

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE/AMUNPAR, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no Estatuto, e, considerando atualizar a forma, condições e critérios para fins de fixação e custeio das diárias de viagens para agentes políticos no âmbito do CIS/AMUNPAR, para deslocamentos e viagens realizados, resolve:

DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS E REEMBOLSO DE DESPESAS

Das Diárias

Art. 1º. O Presidente do Consórcio e os membros da Diretoria Executiva que, designados pela autoridade competente, se deslocarem aleatoriamente ou transitoriamente para fora do Município sede do CIS/AMUNPAR, no desempenho de suas atribuições, farão jus a diárias que serão pagas pela Consórcio em conformidade com esta Resolução.

Art. 2º. As diárias de que trata esta Resolução destinam-se a indenizar o beneficiário, especificamente, das despesas extraordinárias com alimentação, hospedagem, deslocamento urbano, estacionamento e pedágio, e serão concedidas por dia de afastamento do município sede do Consórcio.

Art. 3º. As diárias serão pagas na seguinte forma definida no presente artigo.

§ 1º Será pago a título de diária:

I – o valor de R$ 83,51 (Oitenta e Três Reais e Cinquenta e Um Reais) quando houver despesas com alimentação;

II – o valor de R$ 445,00 (Quatrocentos e Quarenta e Cinco Reais), quando o deslocamento exigir pernoite;

§ 2º Não será concedida diária quando o deslocamento não exigir despesas com pousada, hotel ou alimentação.

§ 3º As diárias serão contadas por períodos de 24 horas, a partir da saída, computando-se como diária integral a fração superior a 12 horas, e como meia diária a fração inferior a 12 horas e superior a 4 horas.

Art. 4º. A concessão e o pagamento de diárias serão realizados antecipadamente, mediante o arbitramento do número antecipado de dias, aprovado pela autoridade competente.

§ 1º. A autoridade competente para aprovação das solicitações de diárias é o Coordenador Geral do Consórcio, após o devido deferimento pela chefia imediata.

§ 2º. O ato de concessão e arbitramento previsto neste artigo deverá conter o nome do beneficiário, o respectivo cargo, função ou emprego, o tipo de vínculo contratual ou extracontratual, a natureza do serviço a ser executado, a duração provável do afastamento e as importâncias totais a serem pagas.

Art. 5º. O beneficiário que requerer ou arbitrar diárias em desacordo com esta Resolução responderá, pela reposição da importância indevidamente paga.

Art. 6º. Se for prorrogado o prazo de afastamento que serviu de base ao ato a que se refere o art. 2º desta Resolução, o beneficiário terá direito às diárias correspondentes aos dias compreendidos no período de prorrogação.

Art. 7º. O beneficiário que, por motivo justificado, não puder afastar-se do município sede do Consórcio em razão de força maior deverá fazer pronta comunicação ao seu superior imediato, para as providências adequadas.

Art. 8º. Se o serviço, objeto do afastamento, não for realizado ou comprovado, dentro de 08 (oito) dias, contados do retorno do beneficiário, caberá a restituição das diárias, sendo que a comprovação do afastamento será feita mediante o relatório de viagem.

Art. 9º. A reposição de importância paga a maior, ou indevidamente paga, após o recolhimento à conta bancária de origem, quando ocorrer no mesmo exercício financeiro da concessão ocasionará a reversão do respectivo crédito à dotação orçamentária própria.

Art. 10. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias, consignadas no orçamento do consórcio.

Art. 11. Esta Resolução entra em vigor nesta data, após publique-se, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Resolução nº 05/2019.

Paranavaí-PR, 20 de janeiro de 2022.

FREONIZIO VALENTE
Presidente

Publicado por:
Katia Simone Soares
Código Identificador:3FDFEBE8

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EXTRATO CC 76/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE/AMUNPAR.
Contratada: **OPTOZOOM - COMERCIO ÓPTICO LTDA - ME**
CNPJ: 03.438.023/0001-70
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA (ÓCULOS)
Recursos: do próprio CIS/AMUNPAR.
Dotações Orçamentárias: 01.001.10.302.2009.2001.3.3.90.32.00.00 - Fonte 001 e 01.001.10.302.2009.2001.3.3.90.39.00.00 - Fonte 013.
Prazo de Vigência: 04 de Fevereiro de 2022 a 04 de Abril de 2023.
Valor do Contrato nº 76/2022: R$217.056,00 (Duzentos e dezessete mil e cinquenta e seis reais).
Modalidade do Processo: Pregão Eletrônico 01/2022.
Foro: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

Paranavaí, 07 de Fevereiro de 2022.

LIDIANE SALLES PASCOIN
Diretora de Divisão de Compras e Licitação

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:1C44695A

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
AVISO PE 03

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSONº 14/2022- PREGÃO ELETRÔNICO03/2022
REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA (CADEIRAS DE RODAS, ORTESES, PROTESES E MEIOS AUXILIARES DE LOCOMOÇÃO)

Informamos aos interessados que o Consórcio Intermunicipal de Saúde/Amunpar, realizará licitação na modalidade de PREGÃO na sua forma ELETRÔNICO, em obediência a Lei nº 10.520/2002, o Decreto nº 3.555/2000, a Resolução da Presidência deste Consórcio nº 01/2007, as normas constantes da Lei 8.666/93, Lei 9.784/99 e suas modificações, conforme as seguintes especificações:

1 – Objeto do Pregão: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA (CADEIRAS DE RODAS, ÓRTESES, PRÓTESES E MEIOS AUXILIARES DE LOCOMOÇÃO),** conforme descritivo completo no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

2 **– DATA E HORÁRIO DO CERTAME:**
1.1.1. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir de sua publicação até as 08:00 horas do dia 21 de fevereiro de 2022
1.1.2. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 21 de fevereiro de 2022 às 08:01 horas.
1.1.3. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:05 horas do dia 21 de fevereiro de 2022
1.1.4. REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
1.1.5. LOCAL: www.comprasbr.com.br "Acesso Identificado"
1.1.6. FORMA DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO, Por Lote.

3 **–** O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

4 – Valor máximo: **R$2.124.163,70 (Dois milhões e cento e vinte e quatro mil e cento e sessenta e três reais e setenta centavos).**

5 – Tipo: **MENOR PREÇO, Por Lote.**

6 – Dotação: As despesas decorrentes da aquisição ou contratação do objeto da presente licitação correrão por conta de recursos da dotação orçamentária: **01.001.10.302.2009.2001.3.3.90.32.00.00 Fonte 001, Fonte 013.**

7 – Poderão participar do processo interessados que atenderem às exigências deste Edital e seu(s) anexo(s), e efetivem seu cadastramento junto ao **Portal de Licitações do Sistema de COMPRAS BR.**

O Edital completo encontra-se à disposição no site www.consorciodesaude.com.br, ou junto ao setor de licitações do Consórcio Intermunicipal de Saúde/Amunpar, até 24 horas antes da abertura da licitação, por meio de solicitação por e-mail: licitacoes@consorciodesaude.com.br. Telefone para contato:(44) 3421-5174 – 3421-5180 – 3421-5183.

Paranavaí, 04 de Fevereiro de 2022.

NAIR MARIA VICHIETTI DINIS
Direção Geral Do CIS/AMUNPAR

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:18349DBD

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EXTRATO ADITIVO

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE – AMUNPAR

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°2 (2 - Reajuste de Valores) Termo do contrato nº.136/2020, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO
DE IMPRESSORAS E FORNECIMENTO DE TONER. decorrente de Pregão n° 16/2020, que entre si celebram CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE - AMUNPAR e a TECTONER RECARGA DE TONER LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 01.027.088/0001-06. aditivam o contrato na importância de R$ 36.030,00 (trinta e seis mil e trinta reais) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, II da lei 8.666/93.

PARANAVAI 07 de fevereiro de 2022.

NAIR MARIA VICHIETTI DINIS
Direção Geral

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:95777643

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EXTRATO CC 77/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE/AMUNPAR.
Contratada: OPEN CONSULTORIA, TREINAMENTOS E EDITORA
CNPJ: 09.094.300/0001-51
Objeto: CONTRATAÇÃO DE LICENCIAMENTO DE SOFTWARE DE GESTÃO TRIBUTÁRIA
Recursos: do próprio CIS/AMUNPAR.
Dotações Orçamentárias: 01.001.10.302.2009.2001.3.3.90.39.00.00 - 01.001.10.302.2009.2001.3.3.90.40.00.00 - Fonte 001 e Fonte 013.
Prazo de Vigência: 10 de Fevereiro de 2022 a 10 de Fevereiro de 2023.
Valor do Contrato nº 77/2022: R$20.788,00 (Vinte mil e setecentos e oitenta e oito reais).
Modalidade do Processo: INEXIGIBILIDADE 07/2022.
Foro: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.
Paranavaí, 07 de Fevereiro de 2022.

LIDIANE SALLES PASCOIN
Diretora de Divisão de Compras e Licitação

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:4E08944B

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
PORTARIA Nº 34/22

PORTARIA Nº 34/22

A Diretora Geral do Consórcio Intermunicipal de Saúde, Nair Maria Vichietti Dinis, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Designar a partir de 03 de fevereiro de 2022, para responder pelo Cargo em Comissão deste Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR, a pessoa abaixo relacionada:

CARGO	RESPONSÁVEL	RG
Gerente Administrativo	Ana Carolina Silva de Oliveira	13.250.924-7 PR

Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Paranavaí, 03 de fevereiro de 2022.

NAIR MARIA VICHIETTI DINIS
Diretora Geral

Publicado por:
Katia Simone Soares
Código Identificador:251B62E2

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
PORTARIA Nº 35/22

PORTARIA Nº 34/22

A Diretora Geral do Consórcio Intermunicipal de Saúde, Nair Maria Vichietti Dinis, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Designar a partir de 03 de fevereiro de 2022, para responder pelo Cargo em Comissão deste Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR, a pessoa abaixo relacionada:

CARGO	RESPONSÁVEL	RG
Gerente Administrativo	Ana Carolina Silva de Oliveira	13.250.924-7 PR

Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Paranavaí, 03 de fevereiro de 2022.

NAIR MARIA VICHIETTI DINIS
Diretora Geral

Publicado por:
Katia Simone Soares
Código Identificador:75EF09B0

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER - CARTA DE INTENÇÃO

Excelentíssimo Senhor. Rafael Octaviano de Souza
Secretário de Esportes do Município de Paranavaí.

Prezado Senhor,

A empresa **UNIMED DE PARANAVAÍ COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO**, com sede na Avenida Rio Grande do Norte, Centro – CEP: 87.701-020, inscrita no CNPJ sob n° 81.076.069/0001-09, neste ato representada, na forma dos seus atos constitutivos, por seu PresidenteDr. **RENATO LIVIO DE MARCHI**, vem pelo presente, manifestar interesse na celebração de Termo de Cooperação para doação de 08 (oito) Lixeiras com Placas de Percurso, a serem instaladas no entorno do Ginásio de Esportes Noroestão. O Material será em Aço Carbono, com Haste tamanho total de 150 cm de altura, sendo 20 cm afixado ao solo, e 130 cm acima, onde será adesivada a distância (conforme modelo 01), bem como em mesma estrutura, haverá lixeira de 50 cm por 50 cm. Placas serão preenchidas com adesivos frente e verso indicando a distância percorrida, independente do sentido. A Unimed Paranavaí se propõe a realizar durante o prazo de 02 (dois) anos, os serviços de manutenção dos adesivos descritos na proposta apresentada em envelope lacrado, que segue anexo.

Paranavaí, 26 de novembro de 2021.

DR. RENATO LIVIO DE MARCHI
Presidente

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:A738C218

PROCURADORIA
CARTA DE INTENÇÃO - PÃO DE QUEIJO FERREIRA

Sr. Ilmo. Sr. Prefeito do Município de Paranavaí.

A empresa **PÃO DE QUEIJO FERREIRA/ANA CRISTINA FERREIRA DE SOUZA 00614762936**, com sede na Avenida Martin Luther King, 3.488, Vila Operária – CEP: 87.708-272, inscrita no CNPJ sob n° 40.415.883/0001-15, neste ato representada, na forma dos seus atos constitutivos, por sua Diretora **ANA CRISTINA FERREIRA DE SOUZA**, vem pela presente, manifestar interesse na celebração de Termo de Cooperação para doação de 04 (quatro) – **PLACAS DE NOME DE RUAS** – a serem instalados nas Ruas da Cidade de Paranavaí, cito Av. Heitor de Alencar Furtado x Av. Martin Luther King, R. Amador Aguiar x Av. Matin Luther King, Av. Militão Rodrigues de Carvalho x R. João Salvador Veras, Av. Militão Rodrigues de Carvalho x Gedor José da Silva, propondo-se a realizar durante o prazo de 2 anos, os serviços de manutenção das placas conforme descritas na proposta apresentada.

Paranavaí, 26 de Janeiro de 2022.

PÃO DE QUEIJO FERREIRA

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:541563B8

PROCURADORIA
TERMO DE PERMISSÃO DE USO - FRIGORÍFICO FRIGOEURO LTDA

PERMITENTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob nº 76.977.768/0001-81, com sede na Rua Getúlio Vargas, 900, neste ato representado pelo Prefeito em Exercício do Município, Sr. **PEDRO BARALDI**, bem como pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, Sr. **CARLOS EMANUEL RODRIGUES.**

PERMISSIONÁRIO: FRIGORÍFICO FRIGOEURO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 05.525.546/0001-80, com sede na Rodovia PR 218, KM 07, Zona Rural de Paranavaí, neste ato representado pelo Sr. GERALDO JOÃO CAVASIN JUNIOR.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Nos termos do artigo 73-A, § 4º, da Lei Orgânica do Município, e Decreto Municipal 23.372/2022, o presente termo tem por objetivo a Permissão de Uso do Lote 64/1, subdivisão do lote 64-Remanescente, este subdivisão do lote 64, da Gleba 02-1-Ivaí, Colônia Paranavaí, com área de 30.893,00 metros quadrados, imóvel este objeto da matrícula 27.955, do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Paranavaí, contendo uma edificação de 858,57 metros quadrados.

CLÁUSULA SEGUNDA: A PERMISSIONÁRIA deverá destinar o imóvel objeto da permissão de uso para a realização de atividades empresariais de abates de bovinos, fabricação de produtos de carne, preparação de subprodutos de carnes e demais atividades correlatas.

CLÁUSULA TERCEIRA: Durante toda vigência da permissão de uso, ao PERMISSIONÁRIA obriga-se:
I- a zelar, cuidar, conservar e manter sempre limpa a área ora permitida;
II- a promover a defesa da área permitida de posse de terceiros;
III- a não efetuar qualquer melhoramento ou obras de qualquer espécie na edificação da área permitida sem prévia e expressa autorização do PERMITENTE;
IV- a cumprir as normas ambientais, sanitárias e trabalhistas, relacionadas ás atividades desempenhadas na área objeto da permissão de uso;
V- a submeter-se à permanente fiscalização do Município, no tocante à utilização do bem cedido;
VI- arcar com as despesas de água, luz e telefonia, incidentes sobre o imóvel;
VII- manter, durante a vigência da permissão de uso, a permanente regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, apresentando ao órgão competente as certidões negativas necessárias;
VIII- responsabilizar-se pelas despesas de manutenção da área edificada, mantendo-se sempre em boas condições de uso a parte elétrica, hidráulica, pintura e da alvenaria do imóvel;

CLÁUSULA QUARTA: A presente permissão não poderá ser cedida ou transferida a terceiros, sob qualquer pretexto, devendo a PERMISSIONÁRIA, em caso de cessação das atividades, solicitar a revogação do presente termo.

CLÁUSULA QUINTA: Todas as benfeitorias porventura efetuadas no citado local, pela PERMISSIONÁRIA, serão incorporadas automaticamente ao patrimônio do Município de Paranavaí, não cabendo à PERMISSIONÁRIA direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA SEXTA: Esta permissão de uso vigorará por prazo indeterminado, podendo ser revogada unilateralmente a qualquer tempo pelo PERMITENTE, cuja revogação deverá ser comunicada à PERMISSIONÁRIA com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA SÉTIMA: Esta permissão de uso também poderá ser revogada unilateralmente, mediante Decreto, em caso de descumprimento das cláusulas previstas neste instrumento de permissão de uso.

CLÁUSULA OITAVA: Havendo a revogação unilateral da permissão de uso, a desocupação do imóvel deverá ocorrer no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da notificação da revogação, incidindo multa diária de R$ 500,00 (quinhentos reais) a partir do 61º dia, se não cumprida a desocupação.

CLÁUSULA NONA: A partir da assinatura do termo de permissão de uso, ficará a PERMISSIONÁRIA autorizada a tomar posse da área objeto da permissão de uso.
Parágrafo único. No ato da assinatura do termo de permissão de uso, a Diretoria de Patrimônio deverá lavrar Termo de Vistoria do local, instruído com relatório fotográfico, descrevendo minuciosamente as condições em que o PERMISSIONÁRIO estará recebendo a área descrita nesta Permissão.

CLÁUSULA DÉCIMA: É obrigação da PERMISSIONÁRIA entregar a área objeto da permissão de uso, o nas mesmas condições em que recebeu, sob pena de responder administrativa e judicialmente pelos reparos necessários.
Parágrafo único. Para o cumprimento da obrigação descrita no caput, deverá a Diretoria de Patrimônio lavrar Termo de Vistoria, instruído com relatório fotográfico, descrevendo minuciosamente as condições em que o PERMISSIONÁRIA está devolvendo a posse da área.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Sob pena de revogação desta permissão, deverá o estabelecimento da PERMISSIONÁRIA estar sempre regularizado de acordo com as normas em vigor, quanto a alvará de funcionamento, vigilância sanitária, corpo de bombeiro, licença ambiental e demais exigências legais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A PERMISSIONÁRIA obriga a submeter-se à permanente fiscalização do Poder Executivo do Município de Paranavaí, no tocante à correta utilização do imóvel permitido.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A fiscalização da presente permissão de uso ficará a cargo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: As partes elegem o Foro de Paranavaí como o único competente para dirimir eventuais litígios decorrentes do presente Termo.

Paranavaí-PR, 03 de fevereiro de 2022.

PEDRO BARALDI
Prefeito em Exercício do Município de Paranavaí

CARLOS EMANUEL RODRIGUES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

GERALDO JOÃO CAVASIN JUNIOR
Representante Legal do Permissionário

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:E22F6C9F

PROCURADORIA
FUNDAÇÃO CULTURAL - NOTA DE ESCLARECIMENTO: RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 001/2021

A Fundação Cultural de Paranavaí, Fundação Pública de Direito Público Municipal torna pública a RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 001/2021, publicado no Diário Oficial do Município de Paranavaí, no dia 22 de Novembro de 2021, visando à seleção de organização da sociedade civil interessada em celebrar termo de colaboração que tem por objeto a execução de projeto nas áreas culturais e artísticas e, em razão do exposto, resolve RETIFICAR o contido no item 4 do anexo II do Edital que trata do funcionamento dos cursos de artes a serem ofertados no tocante as faixas etárias estabelecidas pela Fundação Cultural.

- Com relação ao curso de TEATRO, onde se lê:
09h00/11h00 - A partir de 08 anos
13h30/15h30 - A partir de 08 anos
15h30/17h30 - A partir de 12 anos

Leia-se:
09h00/11h00 - A partir de 08 anos até 14 anos
13h30/15h30 - A partir de 08 anos até 11 anos
15h30/17h30 - A partir de 12 anos até 15 anos

- Com relação ao curso de DANÇA POPULAR, onde se lê:
09h00/10h00 - A partir de 08 anos
10h00/11h00 - A partir de 12 anos
15h00/16h00 - A partir de 08 anos
16h00/17h00 - A partir de 12 anos

Leia-se:
09h00/10h00 - A partir de 08 anos até 11 anos
10h00/11h00 - A partir de 12 anos até 16 anos
15h00/16h00 - A partir de 08 anos até 11 anos
16h00/17h00 - A partir de 12 anos até 15 anos

- Com relação ao curso de DANÇA – BALLET, onde se lê:
08h30/09h30 - A partir de 08 anos
09h30/10h30 - A partir de 10 anos
10h30/11h30 - A partir de 12 anos
14h00/15h00 - A partir de 08 anos

15h00/16h00 - A partir de 10 anos
16h00/17h00 - A partir de 12 anos

Leia-se:
08h30/09h30 - A partir de 08 anos até 10 anos
09h30/10h30 - A partir de 10 anos até 12 anos
10h30/11h30 - A partir de 12 anos até 15 anos
14h00/15h00 - A partir de 08 anos até 10 anos
15h00/16h00 - A partir de 10 anos até 12 anos
16h00/17h00 - A partir de 12 anos até 15 anos

- Com relação ao curso de AUDIOVISUAL, onde se lê:
13h30/15h30 - A partir de 08 anos

Leia-se:
13h30/15h30 - A partir de 08 anos até 11 anos

- Com relação aos cursos de CONTRABAIXO E GUITARRA, onde se lê:
09h00/10h00 - A partir de 08 anos
14h00/15h00 - A partir de 08 anos
18h00/19h00 - A partir de 20 anos

Leia-se:
09h00/10h00 - A partir de 08 anos até 11 anos
14h00/15h00 - A partir de 08 anos até 11 anos
18h00/19h00 - A partir de 14 anos

- Com relação ao curso de VIOLÃO, onde se lê:
08h00/09h00 - A partir de 08 anos
09h00/10h00 - A partir de 08 anos
13h30/14h30 - A partir de 08 anos
14h30/15h30 - A partir de 08 anos
17h00/18h00 - A partir de 15 anos
18h00/19h00 - A partir de 20 anos

Leia-se:
08h00/09h00 A partir de 08 anos até 11 anos
09h00/10h00 A partir de 08 anos até 11 anos
13h30/14h30 - A partir de 08 anos até 11 anos
14h30/15h30 - A partir de 08 anos até 11 anos
17h00/18h00 - A partir de 14 anos
18h00/19h00 - A partir de 14 anos

- Com relação ao curso de EDUCAÇÃO MUSICAL, onde se lê:
A partir de 08 anos

Leia-se:
A partir de 05 anos até 07 anos EM TODOS OS HORÁRIOS.

- Com relação ao curso de TÉCNICA VOCAL, onde se lê:
09h00/10h00 - A partir de 08 anos
13h30/14h30 - A partir de 08 anos

Leia-se:
09h00/10h00 - A partir de 08 anos até 11 anos
13h30/14h30 - A partir de 08 anos até 11 anos

- Com relação ao curso de SOPROS DE METAIS E MADEIRA, onde se lê:
08h00/09h00 - A partir de 08 anos
09h00/10h00 - A partir de 12 anos
13h30/14h30 - A partir de 08 anos
16h00/17h00 - A partir de 16 anos
17h00/18h00 - A partir de 18 anos
18h30/19h30 - A partir de 18 anos

Leia-se:
08h00/09h00 - A partir de 08 anos até 11 anos
09h00/10h00 - A partir de 12 anos até 15 anos
13h30/14h30 - A partir de 08 anos até 11 anos
16h00/17h00 - A partir de 14 anos
17h00/18h00 - A partir de 14 anos
18h30/19h30 - A partir de 14 anos

Paranavaí, 04 de fevereiro de 2022.

RAFAEL LUCAS TORRENTE
Diretor Presidente da Fundação Cultural
Decreto Municipal 21.873/2021

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:F3750BCD

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - DIRETORIA DE VIGILANCIA EM SAUDE PARANAVAI - DECISÃO

Trata-se de julgamento em 2ª instância do processo administrativo sanitário nº 008/2021.

Nos termos, dos artigos 18 e 19 da Lei Municipal nº 4.733/2019, o PAS 008/2021, instaurado através do Auto de Infração nº 15498/2021, julgado por autoridade competente que decidiu pelo não provimento do recurso interposto, protocolado sob o nº 14328/2021, manteve-se a penalidade de multa, conforme descrita no Auto de Imposição de Penalidade nº 15477/2021.

Paranavaí, 07 de Fevereiro de 2022.

NATAN GONÇALVES TOBIAS
Diretor de Vigilância em Saúde

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:8D232AE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 069/2022

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde.

***Considerando** o requerimento do (a) servidor (a) CLEONICE MARTINS GIOVANELLI, protocolado sob n° 0077.0088873/2021, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **CLEONICE MARTINS GIOVANELLI,** efetivo (a) no cargo de **AGENTE COMUNITÁIO DE SAÚDE –** Matrícula n° 8184, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** referente ao período aquisitivo de 02/09/2014 a 01/09/2019 (25 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº *0077.0088873/2021.*

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 15 dias, com início em 01/02/2022 e término em 15/02/2022.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 03 DIAS DE FEVEREIRO DE 2022.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:0E9B59DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 070/2022

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Agente de Trânsito.

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) ENDEL DA SILVA, protocolado sob n° 0077.0093313/2022, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **ENDEL DA SILVA,** efetivo (a) no cargo de **AGENTE DE TRÂNSITO –** Matrícula n° 6424, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA E PATRIMÔNIO PÚBLICO,** referente ao período aquisitivo de 07/01/2012 a 06/01/2017 (19 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº *0077.0093313/2022.*

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 19 dias, com início em 01/02/2022 e término em 19/02/2022.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 03 DIAS DE FEVEREIRO DE 2022.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:5FE67ED6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 071/2022

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Técnico de Contabilidade.

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) MELISSA ALIBERTO, protocolado sob n° 0077.0092626/2022 que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **MELISSA ALIBERTO,** efetivo (a) no cargo de **TÉCNICO DE CONTABILIDADE –** Matrícula n° 7297, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** referente ao período aquisitivo de 07/01/2017 a 06/01/2022 (40 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº *0077.0092626/2022.*

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 40 dias, com início em 07/02/2022 e término em 18/03/2022.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 03 DIAS DE FEVEREIRO DE 2022.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:ECB20D4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 072/2022

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Educador Social.

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) MICHAEL BENVINDO GOMES, protocolado sob n° 0077.0066327/2021, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **MICHAEL BENVINDO GOMES,** efetivo (a) no cargo de **EDUCADOR SOCIAL –** Matrícula n° 7727, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** referente ao período aquisitivo de 05/03/2013 a 04/03/2018 (20 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº *0077.0066327/2021.*

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 20 dias, com início em 02/03/2022 e término em 21/03/2022.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 03 DIAS DE FEVEREIRO DE 2022.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:2872E565

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 074/2022

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde.

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) SILVIA MARIA DA SILVA MACEDO, protocolado sob n° 0077.0061255/2021, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **SILVIA MARIA DA SILVA MACEDO,** efetivo (a) no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE –** Matrícula n° 5833, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** referente ao período aquisitivo de 07/01/2012 a 06/01/2017 (25 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº *0077.0061255/2021.*

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 25 dias, com início em 04/02/2022 e término em 28/02/2022.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 03 DIAS DE FEVEREIRO DE 2022.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:F65B97D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 23.405/2022

Dispõe sobre a exoneração, a pedido, de servidora do cargo efetivo de Agente de Conservação, junto à Secretaria Municipal de Educação.

Considerando *o requerimento protocolado sob nº. 0077.0094248/2022, no qual a servidora solicita exoneração do cargo de Agente de Conservação,*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A **exoneração,** a pedido, da servidora **ROSEMEIRE APARECIDA BILCHES PINHEIRO,** Matrícula nº. 10456, nomeada pelo Decreto Municipal nº. 22.537/2021, no cargo efetivo de **AGENTE DE CONSERVAÇÃO,** junto à Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único. A exoneração, a pedido, da servidora citada no *caput*, deu-se a partir de 04 de fevereiro de 2022, conforme requerimento protocolado sob n°. 0077.0094248/2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 07 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2022.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Dayane Alves de Souza Silva
Código Identificador:420A604B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 034/2022

Dispõe sobre a convocação de candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº. 002/2021, para o cargo de ocupação temporária de Agente de Apoio Educacional.

Considerando *o Memorando nº 056/2022, da Secretaria Municipal de Educação,*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº. 002/2021, no cargo de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL,** a comparecerem junto a Diretoria de Recursos Humanos entre os dias **08 e 10 de fevereiro de 2022,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min.

CLASS.	CONVOCADO (A)	CPF
51º	ROSANE TERESINHA DE CARVALHO	373.836.710-15
52º	MARILENE BLASQUE GUIMARÃES	801.629.679-34
53º	VERA LUCIA DA ROCHA	959.119.609-15
54º	SOLANGE GONÇALVES SAMPAIO MIRANDA	617.468.359-15
55º	ROSANGELA SANTOS SOARES VITOR DE ASSIS	000.418.619-22
56º	MARIA DE LOURDES REIS SCHUEROFF	776.231.779-15
57º	ANGELA APARECIDA PACHECO ROLIM	659.971.829-91
58º	EDLAINE APARECIDA DE LIMA	698.138.339-04
59º	HILDA SOARES DA SILVA	042.087.789-46
60º	GISLENE DE SOUSA PORTO	826.448.459-04
61º	MARIA AMÉLIA DOS SANTOS	112.567.098-32
62º	ANA LUCIA GOMES DE ARAGÃO	289.913.028-58
63º	CLAYCE CRISTIANE GONÇALVES COSTA	958.552.469-49
64º	LUCIANA APARECIDA RIBEIRO	038.064.239-54
65º	NISLANE APARECIDA DE SOUZA SENTEIO	900.115.389-53
66º	ADRIANA CRISTINA DE OLIVEIRA DIAS	008.399.609-56
67º	GISELE DE OLIVEIRA DE SOUZA GOMES	021.259.509-10
68º	ROSILENE FÁTIMA DE ANDRADE DE SOUZA	020.041.569-70
69º	SANDRA HONORATO DE MATOS	007.651.169-36
70º	MARTA MARIA DE ANDRADE EVANGELISTA	022.514.359-30
71º	KEYLA FERNANDA MENDONÇA	281.149.758-73
72º	SIDINEA APARECIDA BRITO SERAFIM	028.846.269-64
73º	CLAUDIANE VICENTE EIJOLLI BISPO	030.097.419-10
74º	ISABEL CRISTINA DE SOUZA TOLENTINO	007.406.159-39
75º	ANGÉLICA VALERIO DA SILVA	027.657.349-84
76º	JULIANA VIANA DOS SANTOS RODRIGUES	896.819.241-34
77º	MARIA CRISTINA THOMAZ	007.013.719-60
78º	ADRIANA CARDOSO DE OLIVEIRA	005.256.479-70
79º	SANDRA ALVES DA SILVA	037.724.099-03
80º	LUCIANA PEREIRA DA SILVA GONCALVES	284.797.718-01

1. DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS
Os candidatos deverão se apresentar junto a Diretoria de Recursos Humanos, munidos dos documentos abaixo relacionados:
a) Uma foto 3 x 4, recente;
b) Comprovante de Escolaridade – Magistério na modalidade integrado ou subsequente, ou graduação em Pedagogia, ou Curso Normal Superior (cópia simples e original);
c) Carteira de Identidade (cópia simples e original);
d) Certidão de Nascimento ou Casamento (cópia simples e documento original);
e) Cadastro de Pessoa Física – CPF, da Receita Federal (cópia simples e original);
f) Cadastro de Pessoa Física – CPF, da Receita Federal, dos dependentes do candidato (cópia simples e original);
g) Cartão do PIS/PASEP, ou CTPS contendo o nº. do PIS, se possuir (cópia simples e original);
h) Comprovante de endereço atual (cópia simples e original);
i) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino (cópia simples e original);
j) Título de Eleitor (cópia simples e original);
k) Certidão de quitação eleitoral, expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral em que possui domicílio eleitoral, ou impressa no portal eletrônico: www.tse.jus.br, expedida nos últimos 30 (trinta) dias;
l) Certidão Negativa de Antecedentes Cíveis e Criminais, da Justiça Estadual (Fórum da Comarca), em que o candidato residiu nos últimos 05 (cinco) anos, expedida a partir da data do Edital de Convocação. Em caso de Certidão positiva, poderá ser requerido do candidato a apresentação da Certidão explicativa expedida para análise da Administração. (documento original);
m) Certidões Negativas de Antecedentes Cíveis e Criminais Justiça Federal, 1ª, 2ª e 3ª instâncias, disponíveis no endereço eletrônico: https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa (documento original);
n) Declaração de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento, conforme Anexo III do Decreto Municipal nº. 23.091/2021;
o) Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu Art. 37, XVI e suas emendas, conforme Anexo IV do Decreto Municipal nº. 23.091/2021;
p) Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo ou emprego público, em conjunto com o Anexo V do Decreto Municipal nº. 23.091/2021, contendo as seguintes informações atualizadas:
p1. Regime do vínculo: Celetista, Estatutário etc;
p2. Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
p3. Carga horária do outro vínculo;
p4. Horário de trabalho do outro vínculo;
p5. Remuneração do outro vínculo.
q) Declaração expressa do candidato relacionando todos os Municípios e os seus respectivos Estados que residiu nos últimos 05 (cinco) anos, conforme Anexo VI do Decreto Municipal nº. 23.091/2021;
r) Carteirinha de vacinação (frente e verso).

2. DO EXAME MÉDICO E DISPOSIÇÕES FINAIS
Na data a ser estabelecida pela Diretoria de Recursos Humanos, os candidatos supracitados deverão comparecer junto a Divisão de Segurança e Medicina do Trabalho, situada no Paço Municipal Prefeito "Antônio José Messias" - Térreo, para a realização do exame médico admissional, de caráter eliminatório, que consistirá em exame médico clínico e, se necessário, exames complementares que serão realizados às custas dos candidatos.

O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº. 002/2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 12 de novembro de 2021.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 07 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2022.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Dayane Alves de Souza Silva
Código Identificador:F56676FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 076/2022

Dispõe sobre a concessão de Licença Extraordinária a servidora pública municipal.

Considerando *o artigo 9°, §1º, da Lei Municipal n°. 4.856/2020;*

Considerando *o Requerimento protocolado sob nº. 0077.0090061/2021,*

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº. 4.856/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **LOUISE RAMOS BONFIM,** Matrícula 9972, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Enfermagem Geral, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **LICENÇA EXTRAORDINÁRIA,** nos termos do artigo 9º, §1º, da Lei Municipal nº. 4.856/2020.

Parágrafo único. O período da licença extraordinária será de até 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir de 21 de janeiro de 2022, podendo ser prorrogado sucessivamente por igual período, nos termos do artigo 12 da Lei Municipal nº. 4.856/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 07 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2022.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Dayane Alves de Souza Silva
Código Identificador:EA7F8C2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 23.406/2022

Dispõe sobre a nomeação de candidata aprovada em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Agente de Conservação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A nomeação da candidata **ISABELA CRISTINA LAURO, C.P.F. nº. 051.387.889-06,** em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE CONSERVAÇÃO, Concurso Público nº. 004/2018,** cujo resultado final foi homologado e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 12 de agosto de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 07 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2022.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Dayane Alves de Souza Silva
Código Identificador:6E8CD081

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 035/2022

Dispõe sobre a convocação de candidata nomeada para o cargo de provimento efetivo de Agente de Conservação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca a senhora **ISABELA CRISTINA LAURO, C.P.F. nº. 051.387.889-06,** aprovada no Concurso Público **nº. 004/2018,** no cargo de **AGENTE DE CONSERVAÇÃO,** nomeada nos termos do **Decreto Municipal nº. 23.406/2022**, a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, entre os dias **15 e 21 de fevereiro de 2022,** munida dos documentos abaixo relacionados:

a) 2 fotos 3x4;
b) Caso possua tempo de serviço em outros vínculos empregatícios, apresentar a cópia das páginas de Identificação e dos Contratos de Trabalho constantes na Carteira de Trabalho (CTPS) ou a Certidão de Tempo de Contribuição (CTC) emitida pelo INSS ou outros Entes Públicos;
c) Cartão PIS/PASEP ou Carteira de Trabalho contendo o nº do PIS (cópia autenticada);
d) Identidade (cópia autenticada);
e) CPF (cópia autenticada);
f) Título de Eleitor (cópia autenticada) e Certidão de Quitação Eleitoral (documento original);
g) Certidão de Casamento ou Nascimento (cópia autenticada);
h) Comprovante de Escolaridade – Diploma de Ensino Fundamental Completo (cópia autenticada);
i) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Civil e Criminal (documentos originais);
j) Declaração por escrito com firma reconhecida em cartório, de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;
k) Comprovante de Residência atualizado (cópia autenticada);
l) Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas emendas (reconhecida firma em cartório);
m) Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:
m1) Regime do vínculo: Celetista, Estatutário, etc;
m2) Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
m3) Carga horária do outro vínculo;
m4) Horário de trabalho do outro vínculo;
m5) Remuneração do outro vínculo.
n) Documentos dos dependentes (cópias autenticadas):
n1) Cônjuge:
n1.1) Documento oficial de identificação com foto (RG, carteira nacional de habilitação ou registro profissional, com validade em todo

território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);

n.1.2) CPF;
n.1.3) Certidão de casamento.
n.2) Companheiro (a):
n.2.1) Documento oficial de identificação com foto (RG, Carteira Nacional de Habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
n.2.2) CPF;
n.2.3) Declaração pública ou particular de união estável (com reconhecimento das assinaturas);
n.2.4) Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento atualizada e averbada, se viúvo, divorciado ou separado judicialmente.
n.3) Filho (a) não emancipado, menor de 18 anos:
n.3.1) CPF (independente da idade);
n.3.2) Certidão de nascimento.
n.4) Filho (a) não emancipado, maior inválido:
n.4.1) Documento oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
n.4.2) CPF;
n.4.3) Certidão de nascimento;
n.4.4) Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
n.5) Enteado (a), não emancipado (a), menor de 18 anos ou menor tutelado:
n.5.1) CPF (independente da idade);
n.5.2) Certidão de nascimento;
n.5.3) Declaração de dependência econômica;
n.5.4) Termo de Tutela em vigor.
n.6) Enteado (a), não emancipado (a), inválido:
n.6.1) Documento Oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
n.6.2) CPF;
n.6.3) Certidão de Nascimento;
n.6.4) Declaração de dependência econômica;
n.6.5) Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
n.7) Para o caso de representação por tutela ou curatela do dependente:
n.7.1) Além dos documentos pessoais do dependente de acordo com a condição descrita anteriormente, apresentar:
n.7.2) Termo de curatela/tutela;
n.7.3) Laudo ou atestado médico, com a indicação do CID;
n.7.4) Documento Oficial de Identificação do representante legal com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
n.7.5) CPF do representante legal;
n.7.6) Comprovante de residência do representante legal.
o) Atestado de Saúde Física e Mental, Eletrocardiograma, Exame de Glicemia, Raio-X da coluna lombar, cervical e torácica, Raio-X do Pulmão (PA e Perfil), Hemograma, Tipagem Sanguínea, Creatinina, VDRL, Colpocitologia Oncótica Parasitária, Teste de Esforço – Esteira ou Bicicleta, com laudo do médico cardiologista (para candidatos a partir de 40 anos), Parecer Dermatológico eParecer Psiquiátrico (conforme anexo geral, também disponível no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°. 004/2018);
p) A candidata poderá se apresentar junto a Diretoria de Recursos Humanos caso consiga juntar toda a documentação acima antes do prazo estipulado;
q) O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°. 004/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 28 de novembro de 2018.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 07 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2022.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Dayane Alves de Souza Silva
Código Identificador:50B95EFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 059/2022

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM ALEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art.1º Conceder à servidora **MILENE FIGUEIRA JORGE,** Matrícula n° 5434, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS**, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 45 (quarenta e cinco) dias de licença para tratamento de saúde, a partir 24 de janeiro de 2022.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 07 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2022.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Thalita dos Santos de Souza de Morais
Código Identificador:ACC92DFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 060/2022

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM ALEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art.1º Conceder à servidora **JOSIANE DA SILVA SOUZA,** Matrícula n° 7884, ocupante do cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 60 (sessenta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir 31 de janeiro de 2022.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 07 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2022.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Thalita dos Santos de Souza de Morais
Código Identificador:9E0D2358

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 061/2022

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM ALEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art.1º Conceder à servidora **DEBORA DA SILVA MESSIAS,** Matrícula n° 10317, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir 09 de janeiro de 2022.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 07 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2022.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Thalita dos Santos de Souza de Morais
Código Identificador:670EDB2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 062/2022

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM ALEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art.1º Conceder à servidora **LUCILEIDE PEDROSA DA SILVA MESSIAS,** Matrícula n° 7996, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS**, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir 09 de janeiro de 2022.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 07 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2022.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Thalita dos Santos de Souza de Morais
Código Identificador:3BE6DDE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 063/2022

Concede Licença Maternidade à servidora pública municipal, MARIANA SALVADEGO AGUILA.

***Considerando** o requerimento nº 0077.0093484, solicitando Licença Maternidade e o Atestado Médico anexado ao referido Requerimento,*

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI Nº. 3.891/12, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art.1º Conceder 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade, à servidora **MARIANA SALVADEGO AGUILA**, Matrícula n° 7082, ocupante do cargo de **ENFERMEIRO**, junto a Secretaria Municipal de Saúde, conforme dispõe o artigo 93 da Lei Municipal nº 3.891, de 12 de janeiro de 2012, com início em 25/01/2022 e término em 23/07/2022.
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 07 DE FEVEREIRO DE 2022.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Thalita dos Santos de Souza de Morais
Código Identificador:B8212765

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 064/2022

Dispõe sobre readaptação a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM ALEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art.1º Conceder readaptação à servidora **SUELI MOLINA CASADEI**, Matrícula nº 4277, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR**, conforme verificado em Inspeção Médica Oficial, observando se as restrições clínicas contidas no Laudo Médico, nos termos do Art.25. Da Lei Municipal 3.891/2012.
§1° A readaptação prevista no caput deste artigo se dá a partir da data de **28 de janeiro de 2022** pelo período de **180 (cento e oitenta) dias**.
§2° Havendo necessidade de solicitar a prorrogação de prazo o (a) servidor (a) deverá protocolar novo laudo do seu médico assistente, até a data de encerramento do período estabelecido no § 1° deste artigo.
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 07 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2022.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Thalita dos Santos de Souza de Morais
Código Identificador:7F279785

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 065/2022

Dispõe sobre readaptação a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM ALEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art.1º Conceder readaptação à servidora **SANDRA REGINA DE SOUZA**, Matrículas nº 3442; 5154, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR**, conforme verificado em Inspeção Médica Oficial, observando se as restrições clínicas contidas no Laudo Médico, nos termos do Art.25. Da Lei Municipal 3.891/2012.
§1° A readaptação prevista no caput deste artigo se dá a partir da data de **24 de janeiro de 2022** pelo período de **180 (cento e oitenta) dias**.
§2° Havendo necessidade de solicitar a prorrogação de prazo o (a) servidor (a) deverá protocolar novo laudo do seu médico assistente,

até a data de encerramento do período estabelecido no § 1° deste artigo.
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 07 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2022.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Thalita dos Santos de Souza de Morais
Código Identificador:810515DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 066/2022

Dispõe sobre readaptação a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM ALEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art.1º Conceder readaptação à servidora **NEUSA MARIA RECH**, Matrícula nº 2646, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR**, conforme verificado em Inspeção Médica Oficial, observando se as restrições clínicas contidas no Laudo Médico, nos termos do Art.25. Da Lei Municipal 3.891/2012.
§1° A readaptação prevista no caput deste artigo se dá a partir da data de **02 de fevereiro de 2022** pelo período de **180 (cento e oitenta) dias**.
§2° Havendo necessidade de solicitar a prorrogação de prazo o (a) servidor (a) deverá protocolar novo laudo do seu médico assistente, até a data de encerramento do período estabelecido no § 1° deste artigo.
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 07 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2022.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Thalita dos Santos de Souza de Morais
Código Identificador:937B8D49

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 067/2022

Dispõe sobre readaptação a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM ALEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art.1º Conceder readaptação à servidora **MARIA ISABEL CONSALTER DE MELLO**, Matrícula nº 2631, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR**, conforme verificado em Inspeção Médica Oficial, observando se as restrições clínicas contidas no Laudo Médico, nos termos do Art.25. Da Lei Municipal 3.891/2012.
§1° A readaptação prevista no caput deste artigo se dá a partir da data de **31 de janeiro de 2022** pelo período de **180 (cento e oitenta) dias**.
§2° Havendo necessidade de solicitar a prorrogação de prazo o (a) servidor (a) deverá protocolar novo laudo do seu médico assistente, até a data de encerramento do período estabelecido no § 1° deste artigo.
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 07 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2022.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Thalita dos Santos de Souza de Morais
Código Identificador:1CB708D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 077/2022

Dispõe sobre readaptação a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM ALEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art.1º Conceder readaptação à servidora **MILENE FIGUEIRA JORGE**, Matrícula nº 5434, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS**, conforme verificado em Inspeção Médica Oficial, observando se as restrições clínicas contidas no Laudo Médico, nos termos do Art.25. Da Lei Municipal 3.891/2012.
§1° A readaptação prevista no caput deste artigo se dá a partir da data de **10 de março de 2022** pelo período de **180 (cento e oitenta) dias**.
§2° Havendo necessidade de solicitar a prorrogação de prazo o (a) servidor (a) deverá protocolar novo laudo do seu médico assistente, até a data de encerramento do período estabelecido no § 1° deste artigo.
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 07 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2022.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Thalita dos Santos de Souza de Morais
Código Identificador:0657BF43

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 088/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRA. RAFAELA CATARIN USSUELI.

PROCESSO DE SELEÇÃO: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021, AUTORIZADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22.517/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ PR, CEP. 87.702-000
LOTAÇÃO: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CARGO: MÉDICO CLÍNICO GERAL
CONTRATADO: RAFAELA CATARIN USSUELI
CPF: 041.583.309-47
VENCIMENTO: R$ 17.739,15 (DEZESSETE MIL, SETECENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E QUINZE CENTAVOS)
CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: 18 DE OUTUBRO DE 2021 A 06 DE FEVEREIRO DE 2022

FUNDAMENTAÇÃO DA RESCISÃO CONTRATUAL: ARTIGO 192, INCISO II, DA LEI MUNICIPAL Nº 3.891/2012 C.C. COM O SUBITEM Nº 13.7.2. DO ANEXO ÚNICO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 22.517/2021 E REQUERIMENTO PROTOCOLADO SOB O Nº. 0077.0091423/2022

Publicado por:
Dayane Alves de Souza Silva
Código Identificador:BF3473F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - AVISO PROVA DE CONCEITO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 137/2021

AVISO PROVA DE CONCEITO – Módulos Fiscalização Fazendária e Obras, IPTU, ISSQN, Receitas Diversas, Contribuição de Melhoria, Arrecadação, Dívida Ativa, NF - eletrônica, Escrita Fiscal, Fiscalização e Emissão de Taxas Cemitério

REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 137/ 2021

O Município de Paranavaí, Estado do Paraná, através do Secretário Municipal de Administração, Sr. Márcio Assakawa, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Municipal nº 20.867/2020, vem pelo presente comunicar às empresas interessadas no certame licitatório Pregão Eletrônico nº 137/2021, cujo objeto consiste na Contratação de Empresa Especializada para **FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO (LOCAÇÃO) DE SISTEMA INFORMATIZADO EM GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL EM AMBIENTE WEB**, com acesso multiusuários em banco de dados ÚNICO, incluindo instalação, configuração, implantação, conversão e migração de dados legados, customização, testes, treinamento e serviços de manutenção mensal, documentação, alterações legais, corretivas e evolutivas no sistema, atendimento e suporte técnico, destinado a Prefeitura do Município de Paranavaí, Câmara Municipal de Paranavaí e Paranavaí Previdência, que a Prova de Conceito referente aos módulos de Fiscalização Fazendária e Obras, IPTU, ISSQN, Receitas Diversas, Contribuição de Melhoria, Arrecadação, Dívida Ativa, NF - eletrônica, Escrita Fiscal, Fiscalização e Emissão de Taxas Cemitério foi remarcada para os dias 16, 17 e 18 de fevereiro de 2022 e será realizada de forma on-line a partir das **08h00min do dia 16 (dezesseis) de fevereiro de 2022, na Sala do Empreendedor da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico,** conforme Memorando nº 039/2022 da Secretaria Municipal de Administração.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 07 DE FEVEREIRO DE 2022.

MÁRCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Graziele Della Pria da Silva Maciel
Código Identificador:19BBB30E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2022

OBJETO: Implantação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Agulhas; Seringas e Autolanceta automático, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições e demais especificações estabelecidas no Edital e seus anexos.
PREÇO MÁXIMO GLOBAL: R$ 821.852,80.
DATA DE ABERTURA: 22 de fevereiro de 2022, às 09h00min, no endereço eletrônico: https://www.gov.br/compras.
O Edital pode ser obtido no site www.patobranco.pr.gov.br - https://www.gov.br/compras. Demais informações pelo e-mail: licita@patobranco.pr.gov.br. ***Pregoeira – Thais Love.***

Publicado por:
Thais Love
Código Identificador:681CA6C0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO INTENÇÃO DE ANULAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2021 - PROCESSO Nº 230/2021

Retificação de Publicação - INTENÇÃO DE ANULAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2021 - PROCESSO Nº 230/2021, publicada na Edição 2450 de 07 de Fevereiro de 2022. **Onde se lê**: "[...] Pato Branco, em 02 de fevereiro de 2021". **Leia-se**: "[...] Pato Branco, em 02 de fevereiro de **2022".** As demais informações permanecem inalteradas.

Publicado por:
Naudieri Provensi
Código Identificador:D9275C2D

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 28/03/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AFV6A56	116100E009339638	25/11/2021	54521	R$ 195.23
AHR6G11	116100E008547328	26/11/2021	56144	R$ 195.23
ALH9B44	116100E008440276	27/11/2021	58194	R$ 880.41
ATG3636	116100E009339639	26/11/2021	55417	R$ 195.23
FZO0G16	116100E009292006	26/11/2021	60501	R$ 293.47
ORP3B08	116100E009339637	25/11/2021	60501	R$ 293.47
QOL7J61	116100E009339640	26/11/2021	55417	R$ 195.23
RHN3C16	116100E009340849	26/11/2021	60501	R$ 293.47

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:B811CDC5

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PATOPREV
EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO Nº 05/2021
RELATIVO AO CONTRATO Nº 09/2019

Extrato Termo de Aditamento nº 05/2021 - Contrato nº 09/2019. Dispensa nº 07/2019. PARTES: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco - PATOPREV e LDB Consultoria Financeira Ltda. **OBJETO**: O objeto compreende a *Contratação de empresa de serviços de Consultoria em Investimentos de Aplicações Financeiras, atendendo as necessidades da Administração do Patoprev*. **ADITAMENTO**: **Prazo**: Com base na Cláusula Quarta, inciso II do contrato, bem como a solicitação apresentada pelo Departamento Administrativo do Patoprev, as partes pactuam prorrogação do prazo de vigência contratual para mais 06 (seis) meses, contados de 23 de janeiro de 2022. **Do Valor:** O valor permanece inalterado, ou seja, o valor mensal da presente contratação é R$ 450,00, totalizando para o período de 06 meses o valor de R$ 2.700,00. Dotação Orçamentária: 18.01.09.272 0059 2.359 Implantar a sede do "Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais - 3.3.90.35.00.00.00 Serviços de Consultoria - 3.3.90.35.01.02.00 Assessoria e Consultoria Técnica ou Jurídica – PJ. **Da Fiscal de Contrato:** Altera-se a Cláusula Décima do Contrato 09/2019, inciso II, passando o Sr Luan Leonardo Botura a constar como fiscal de contrato. Permanecem em plena vigência todas as

demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 20 de janeiro de 2022.

ADEMILSON CÂNDIDO SILVA
Diretor Presidente
Patoprev

RONALDO DE OLIVEIRA
LDB Consultoria Financeira Ltda - Contratada
Representante Legal

Publicado por:
Luan Leonardo Botura
Código Identificador:8D13AFB3

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 5.873 DE 7 DE FEVEREIRO DE 2022.

Autoriza a abertura de crédito suplementar no orçamento do exercício de 2022, no valor de R$ 7.895.717 80 (sete milhões, oitocentos e noventa e cinco mil, setecentos e dezessete reais e oitenta centavos) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito suplementar no orçamento vigente, no valor de R$ 7.895.717 80 (sete milhões, oitocentos e noventa e cinco mil, setecentos e dezessete reais e oitenta centavos), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor R$
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**	
06.02	**Departamento de Engenharia**	
15	**Urbanismo**	
15.451	**Infra-Estrutura Urbana**	
15.451.0019	**Serviços Urbanos e Geoprocessamento**	
1.001	Pavimentação e Conservação de Vias Urbanas	
4.4.90.51 – 000 (365)	Obras e Instalações	7.895.717,80
Subtotal		**7.895.717,80**

Art. 2º Para a cobertura do crédito suplementar de que trata a presente Lei, serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro do exercício de 2021, conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor R$
000	**Recursos Ordinários (Livres)**	**7.895.717 80**

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a executar os ajustes necessários no Plano Plurianual, instituído pela Lei nº 5.805, de 01 de setembro de 2021, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei nº 5.806, de 01 de setembro de 2021.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, em 7 de fevereiro de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:FA527246

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 5.874 DE 7 DE FEVEREIRO DE 2022.

Altera a Lei nº 4.057, de 28 de junho de 2013, que instituiu o Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos dos Servidores Públicos do Poder Legislativo do Município de Pato Branco.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 25, da Lei nº 4.057, de 28 de junho de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 25.....
I - Membros de Comissões Temporárias, Permanentes e Grupos de Estudo, no valor percentual de 8% (oito por cento);
II - Presidentes de Comissões Temporárias e Permanentes, no valor percentual de 16% (dezesseis por cento);
III - Pregoeiro, compreendendo a condução dos certames licitatórios, Gestor de Contratos, Fiscal de Contratos, Gestor Portal da Transparência e atuação na Ouvidoria, no valor percentual de 32% (trinta e dois por cento);
IV - Coordenador, no valor percentual de 45% (quarenta e cinco por cento);
V - Controlador Interno, no valor percentual de 57% (cinquenta e sete por cento);
VI - Por acúmulo de funções, de forma expressamente justificada, no valor de percentual 20% (vinte por cento).
§ 1º A gratificação pelo exercício de funções especiais, será concedida por portaria.
....." (NR)
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Esta Lei é de autoria da Mesa Diretora, composta pelos vereadores Claudemir Zanco (Presidente), Dirceu Luiz Boaretto (Vice-presidente), Eduardo Albani Dala Costa e Romulo Faggion - PSL .

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, em 7 de fevereiro de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:75BE4809

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 9.162, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2022.

Abre crédito suplementar no orçamento do exercício de 2022, no valor de R$ 7.895.717 80 (sete milhões, oitocentos e noventa e cinco mil, setecentos e dezessete reais e oitenta centavos) e dá outras providências.

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei Municipal nº 5.873, de 7 de fevereiro de 2022;
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no orçamento vigente, no valor de R$ 7.895.717 80 (sete milhões, oitocentos e noventa e cinco mil, setecentos e dezessete reais e oitenta centavos), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor R$
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**	
06.02	**Departamento de Engenharia**	
15	**Urbanismo**	
15.451	**Infra-Estrutura Urbana**	
15.451.0019	**Serviços Urbanos e Geoprocessamento**	
1.001	Pavimentação e Conservação de Vias Urbanas	
4.4.90.51 – 000 (365)	Obras e Instalações	7.895.717,80
Subtotal		**7.895.717,80**

Art. 2º Para a cobertura do crédito suplementar de que trata este presente Decreto, serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro do exercício de 2021, conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor R$
000	**Recursos Ordinários (Livres)**	**7.895.717 80**

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a executar os ajustes necessários no Plano Plurianual, instituído pela Lei nº 5.805, de 01 de setembro de 2021, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei nº 5.806, de 01 de setembro de 2021.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, em 7 de fevereiro de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:50DFD6CE

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 9.161, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2022

Altera dispositivo do Decreto nº 9.159, de 02 de fevereiro de 2022, que fixou o calendário de feriados e pontos facultativos do ano de 2022 para os órgãos da administração direta do Poder Executivo Municipal.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, II e XXIII, na forma do art. 62, I, "o", ambos da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no disposto na Lei Federal nº 9.093, de 12 de setembro de 1995, e considerando o disposto na Portaria nº 14.817, de 20 de dezembro de 2021, do Ministério da Economia, e no Decreto Estadual nº 9.539, de 23 de novembro de 2021;
DECRETA:
Art. 1º Fica alterado o i

nciso VI do art. 1º do Decreto nº 9.159, de 02 de fevereiro de 2022, passando a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º
VI - 16 e 17 de junho, quinta e sexta-feira, Corpus Christi, feriado municipal e ponto facultativo;
(NR)."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 7 de fevereiro de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:00EB1D6C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 7 DE 7 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre a suspensão e prorrogação da 1ª Sessão Ordinária de 2022.

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais **RESOLVE**:

Art. 1º Suspender a realização da 1ª Sessão Ordinária de 2022, prevista para o dia 7 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Diante da suspensão da Sessão Ordinária, resolve transferir sem prejuízo a matéria constante na Pauta e na Ordem do Dia para o dia 14 de fevereiro de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paula Freitas, PR, 7 de fevereiro de 2022

EDSON JOSÉ DE MOURA CORDEIRO
Presidente

Publicado por:
Leandro Weisshaar
Código Identificador:75E0A079

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE TRANSMISSÃO DO CARGO ELETIVO DE PREFEITO AO VICE-PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS – PR.

Termo de transmissão do cargo eletivo de Prefeito ao Vice-Prefeito do Município de Paula Freitas – PR.

Aos 7 (Sete) dias do mês de fevereiro do ano 2022 (Dois Mil e Vinte e Dois), as 8 horas (oito horas), nas dependências do gabinete do Prefeito, Edifício do Paço Municipal, sito a Avenida Agostinho de Souza número 646 (seiscentos e quarenta e seis), Centro, Cidade de Paula Freitas Estado do Paraná, efetuou-se a transmissão do cargo de prefeito para o seu substituto legal, Senhor Alcides Aparecido de Brito, em virtude do afastamento temporário do Titular, Senhor Sebastião Algacir Dalpra, durante o período entre a presente data até o dia 28 (vinte e oito) de fevereiro de 2022 (dois mil e vinte e dois), conforme aprovado pelo Decreto Legislativo número 1 (um) de 2022 (dois mil e vinte e dois) publicado no Diário oficial dos Municípios do Paraná, Edição n° 2447 (dois mil quatrocentos e quarenta a sete) de 02 (dois) de fevereiro de 2022 (dois mil e vinte e dois), com fulcro no artigo 54 (cinquenta e quatro) inciso V e 70 da lei Orgânica do Município de Paula Freitas, Estado do Paraná.
Nada a mais havendo a ser registrado, eu Hemerson Jose Kmita, Secretário Municipal de Administração, lavrei o presente termo, que vai assinado pelo Prefeito que se licencia, pelo Vice-Prefeito que ora assume como Prefeito em exercício e demais presentes.

HEMERSON JOSÉ KMITA
Secretário Municipal de Administração

SEBASTIAL ALGACIR DALPRA
Prefeito Licenciado

ALCIDES APARECIDO DE BRITO
Prefeito Substituto Legal

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:5966F339

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 16/2022
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 10/2022
Plataforma: https://bnc.org.br/
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de Medicamentos, em atendimento a Secretaria de Saúde do Município de Paula Freitas/PR. **Envio das propostas: até 18/02/2022 às 08h14min. Abertura das Propostas: 18/02/2022 às 08h15min**. O edital encontra-se disponível no endereço Av. Agostinho de Souza, n.º 646, Paula Freitas/PR, das 08h às 17h ou no site: www.paulafreitas.pr.gov.br. E-mail: licitacao02@paulafreitas.pr.gov.br

07/02/2022

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henry Marcel Valigura Domingues
Código Identificador:6B8E286B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 82/2022 – DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022.

PORTARIA N.º 82/2022 – de 07 de fevereiro de 2022.

Autoriza o pagamento de diária.

HEMERSON JOSÉ KMITA, Secretário de Finanças da Prefeitura Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Instrução Normativa n.º 01/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Alcides Aparecido de Brito
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 190,35
Valor Total: R$ 190,35
Destino: Curitiba/PR
Motivo: Reuniões na SESA, e após, retirada de veículo para a Secretaria de Saúde.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 07 de fevereiro de 2022.

HEMERSON JOSÉ KMITA
Secretário de Finanças

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:04BF977E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 83/2022 – DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022.

PORTARIA N.º 83/2022 – de 07 de fevereiro de 2022.

Autoriza o pagamento de diária.

ALCIDES APARECIDO DE BRITO, Prefeito Municipal de Paula Freitas em exercício, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Luiz Sérgio Oleksichen
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 80,00
Valor Total: R$ 80,00
Destino: Curitiba/PR
Motivo: Reuniões na SESA, e após, retirada de veículo para a Secretaria de Saúde.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 07 de fevereiro de 2022.

ALCIDES APARECIDO DE BRITO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:351AB56D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 84/2022 – DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022.

PORTARIA N.º 84/2022 – de 07 de fevereiro de 2022.

Autoriza o pagamento de diária.

ALCIDES APARECIDO DE BRITO, Prefeito Municipal de Paula Freitas em exercício, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Maria Rosemeide Kimita
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 80,00
Valor Total: R$ 80,00
Destino: Curitiba/PR
Motivo: Reuniões na SESA, e após, retirada de veículo para a Secretaria de Saúde.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 07 de fevereiro de 2022.

ALCIDES APARECIDO DE BRITO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:63213D67

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 21/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PARA CADASTRO DE RESERVA E CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMNADO
EDITAL Nº 03/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o resultado final do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PARA CADASTRO DE RESERVA E CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO EDITAL Nº 03/2020,** Homologado em 05 DE AGOSTO DE 2020, **CONVOCA**, as candidatas abaixo relacionadas para apresentarem-se ao Departamento Municipal de Recursos Humanos, munidas da documentação exigida, para fim de admissão no cargo para o qual foi classificada, num prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da publicação deste edital, conforme disposto no item 6.3 do Edital do Processo Seletivo em epigrafe.

Cargo: Professor Séries Iniciais

Classificação	Nome
23º	Bruna Karolayne Temczyna Fernandes

Paula Freitas, 07 de fevereiro de 2022.

ALCIDES APARECIDO DE BRITO
Prefeito em Exercicio

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:B35FC583

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA Nº 01/2022

Autorizo o pagamento de **01** (uma) diária sem pernoite ao Vereador Presidente **CRISPIM VIANA DE MOURA (PATRIOTA)**, com a finalidade de deslocamento à **CURITIBA-PR**, no dia **08/02/2022**, para participação em **REUNIÃO COM O DEPUTADO ESTADUAL ALEXANDRE CURI (PSB), EM SEU GABINETE NA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ, PARA TRATAR ASSUNTOS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO**, conforme solicitação, comprometendo-se a apresentar o relatório das atividades, conforme previsto na Lei Municipal nº 943/2013.

Paulo Frontin (PR), 07 de fevereiro de 2022.

CRISPIM VIANA DE MOURA
Presidente

ISIDORIO NICOLAU PECH
Vice-Presidente

Publicado por:
Marcos Fabiano Pelepek
Código Identificador:FC13E7A7

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA Nº 02/2022

Autorizo o pagamento de **01** (uma) diária sem pernoite ao Vereador **ISIDORIO NICOLAU PECH (PSDB)**, com a finalidade de deslocamento à **CURITIBA-PR**, no dia **08/02/2022**, para participação em **REUNIÃO COM O DEPUTADO ESTADUAL ALEXANDRE CURI (PSB), EM SEU GABINETE NA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ, PARA TRATAR ASSUNTOS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO**, conforme solicitação, comprometendo-se a apresentar o relatório das atividades, conforme previsto na Lei Municipal nº 943/2013.

Paulo Frontin (PR), 07 de fevereiro de 2022.

CRISPIM VIANA DE MOURA
Presidente

Publicado por:
Marcos Fabiano Pelepek
Código Identificador:E21A5184

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA Nº 03/2022

Autorizo o pagamento de **01** (uma) diária sem pernoite ao Vereador **MARTIM MARQUES BONFIM (SOLIDARIEDADE)**, com a finalidade de deslocamento à **CURITIBA-PR**, no dia **08/02/2022**, para participação em **REUNIÃO COM O DEPUTADO ESTADUAL ALEXANDRE CURI (PSB), EM SEU GABINETE NA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ, PARA TRATAR ASSUNTOS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO**, conforme solicitação, comprometendo-se a apresentar o relatório das atividades, conforme previsto na Lei Municipal nº 943/2013.

Paulo Frontin (PR), 07 de fevereiro de 2022.

CRISPIM VIANA DE MOURA
Presidente

Publicado por:
Marcos Fabiano Pelepek
Código Identificador:9034BDC2

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº. 001/2022

Súmula: Dispõe sobre a retomada das atividades escolares presencias do Munícipio.

MICHELLE R. POTUK, Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO; Lei Federal nº 13.979/2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus (COVID-19);
CONSIDERANDO; Decreto Estadual nº 4.230/2020, que trata sobre as medidas de enfrentamento de emergência de saúde pública decorrente do novo Coronavírus (COVID-19);
CONSIDERANDO; Decreto Municipal nº 080/2021, e 081/2021 e suas alterações, que trata sobre as medidas de enfrentamento emergenciais de prevenção decorrente do novo Coronavírus (COVID-19);
CONSIDERANDO; DELIBERAÇÃO CEE/CP Nº 01/2020, APROVADO EM
31/03/2020, Instituição de regime especial para o desenvolvimento das atividades escolares no âmbito do Sistema Estadual de Ensino do Paraná em decorrência da legislação específica sobre a pandemia causada pelo Novo Coronavírus – COVID - 19 e outras providências;
CONSIDERANDO; DELIBERAÇÃO CEE/CP N.º 02/2020, APROVADA EM
25/05/2020 Alteração do artigo 2.º da Deliberação CEE/CP n.º 01/2020 para permitir que o regime especial instituído por essa norma possa ser exercido pelas instituições de ensino que ofertam a Educação Infantil;
CONSIDERANDO; DELIBERAÇÃO CEE/CP nº 05/2020, as instituições públicas e privadas e suas respectivas mantenedoras, que integram o Sistema Estadual de Ensino do Paraná, podem retornar às aulas presenciais cumprindo integralmente as recomendações sanitárias contidas nos dispositivos das

Resoluções SESA n.º 632/2020 de 05/05/2020, e n.º 0098/2021 de 03/02/2021, e suas alterações; e seus Planos de Contingência;
CONSIDERANDO; DELIBERAÇÃO CEE/CP Nº 01/2021, APROVADA EM
05/02/2021, Sistema Estadual de Ensino do Paraná, Normas para a organização do ensino híbrido e outras providências, em vista do caráter excepcional no ano letivo de 2021, no Sistema Estadual de Ensino do Paraná;
CONSIDERANDO; RESOLUÇÃO 02/2020-SEMED, estabelece regime especial, orientações para a realização de atividades pedagógicas escolares na forma de aulas não presenciais para o Ensino Fundamental anos iniciais e para a Educação Infantil, em decorrência da pandemia causada pelo COVID-19;
CONSIDERANDO; RESOLUÇÃO SESA Nº 0098/2021 e suas alterações conforme a RESOLUÇÃO SESA 432/2021. Revoga a Resolução SESA n° 240/2021 que acresceu o parágrafo 7° ao Art. 2° da Resolução SESA n° 98/2021.
CONSIDERANDO; RESOLUÇÃO SESA Nº 735/2021 a qual revoga a Resolução SESA n° 098/2021, estabelecendo medidas de prevenção, monitoramento e controle do COVID-19 nas instituições de Ensino.
CONSIDERANDO; Decreto Municipal nº 078/2021, e suas alterações, que trata sobre o retorno dos servidores municipais;

RESOLVE:
Art.1º Autorizar a retomada das atividades curriculares e extracurriculares presencias nas Escolas Municipais e Centro Municipal de Educação Infantil, sem prejuízo a continuidade das atividades de aulas remotas para alunos que encontram impedidos de frequentar as aulas presencias por orientações médicas.

Parágrafo único: O retorno das atividades presenciais está vinculado ao cumprimento integral do disposto nesta resolução. Cabendo a Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Muncipal de Saude expedir Orientações Complementares e/ou suspender a qualquer tempo se identificada situação que demonstre risco á saúde.
Art. 2º Fica instituído nas Escolas e Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI) da Rede Municipal de Ensino o modelo de Ensino Presencial e Ensino Híbrido, como estratégia pedagógica de retorno ás aulas presenciais e cumprimento da carga horária curricular obrigatória prevista na LDB 9394/96.
Art. 3º O Ensino Híbrido é um modelo educacional constituído por mais de uma estratégia de acesso às aulas, em que o processo de ensino e aprendizagem ocorre em formato presencial e não presencial.

§1º Alunos do grupo de risco, definidos conforme critérios estabelecidos pela Secretaria de Estado de Saúde, podem optar por manter-se no ensino remoto, desde que apresentem atestado medico mensal;

§2º Caberá a Gestão Escolar e a equipe pedagógica juntamente com os professores regentes de cada turma organizar o atendimento de seus alunos e caso havendo a necessidade de revezamento na mesma;

§3º Cada Escola ou CMEI deverá organizar o atendimento às turmas observando-se o distanciamento previsto pelo protocolo sanitário da Secretaria de Estado da Saúde (SESA) e no Plano de Contingência da Instituição;

§4º Os horários de entrada, saída e intervalo para lanche serão flexibilizados para os alunos, conforme quadro de horários de atendimento definido para as turmas por cada uma das unidades escolares de modo a garantir o distanciamento previsto no protocolo de saúde, evitando filas e aglomerações conforme definido pelo Plano de Contingência do Munícipio;
§5º Estudantes que permanecerem exclusivamente no remoto, não permanecerão com a mesma interação no grupo de Whatsapp, uma

vez que os professores precisarão atender os alunos que estarão no presencial. Um responsável deverá ir semanalmente à escola, no dia definido (pelo professor), para retirar o material e orientações quanto às atividades, permanecendo o grupo para tirar dúvidas e informar, sobre as avaliações do aluno(a) que podem acontecer de modo presencial, caso o professor haja necessario.

Art. 4º Para o desenvolvimento do Ensino Híbrido na Rede Municipal de Ensino cabe á Secretaria Municipal de Educação em conformidade com as decisões tomadas pela Comissão Municipal de Acompanhamento da Biossegurança das Escolas da Educação Básica de Ensino no Contexto da Pandemia do COVID-19, politizar normativas e decretos complementares, prover recursos, promover formação continuada, orientação e acompanhamento do trabalho pedagógico para que este decreto seja cumprido.

Art. 5º Ao Diretor Escolar cabe guiar-se pelas orientações expedidas pela Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde e Comissão Municipal de Acompanhamento da Biossegurança das Escolas da Educação Básica de Ensino no Contexto da Pandemia do COVID-19, para a oferta do Ensino; bem como o repasse de informações aos professores, funcionários e comunidade escolar.

Art. 6º Ao Pedagogo Escolar, fundamenta-se repassar as orientações recebidas pela Secretaria Municipal de Educação para os professores quanto a oferta do Ensino. Orientar a elaboração do planejamento docente e esclarecer dúvidas sempre que necessário, atentando-se para as ações específicas referentes aos alunos que permanecerem em atividades exclusivamente remotas;

Art. 7º Aos professores compete seguir as orientações dadas pela Gestão Escolar, em especial em relação a oferta do Ensino Presencial e Regime Especial de Atividades não Presenciais, informando à equipe pedagógica as ações específicas referentes a alunos que permanecerem em atividades exclusivamente remotas.

Art. 8º Aos Estagiários compete seguir as orientações dadas pela equipe gestora da instituição de ensino, bem como os protocolos de biossegurança;

Art. 9. Aos funcionários das escolas municipais e motoristas do transporte escolar, compete seguir criteriosamente as orientações dadas pela Gestão Escolar contempladas nos protocolos de biossegurança;

Art. 10. Aos alunos compete seguir as orientações expedidas pela escola ou CMEI, frequentar presencialmente as aulas e seguir criteriosamente os protocolos de biossegurança, bem como realizar as atividades propostas em seu roteiro de estudos e fazer a devolutiva das mesmas no prazo estabelecido pela instituição de ensino;

Art. 11. As aulas presenciais serão ministradas pelos professores da turma regente, e hora atividade (ciências, arte, ensino religioso e educação física) de acordo com o calendário escolar e sua jornada de trabalho.

Art. 12. As aulas não presenciais (para os alunos que encontram-se em atestado médico), serão atividades desenvolvidas em apostilas ou kits escolares, os quais serão planejadas pelos professores regentes de turma.

Art. 13. Ressalta-se a importância do acolhimento nas instituições escolares de professores, funcionários e alunos, para promover a saúde biopsicossocial. Levando em consideração os efeitos negativos da pandemia do isolamento social.

Art. 14. Todos os alunos, professores, funcionários e equipe diretiva de cada escola devem zelar e atentar para os cuidados essenciais, aferir a temperatura na entrada e saída, higienizar as mãos com álcool em gel constantemente, utilizar máscara, realizando a troca a cada 2 horas ou quando estiver úmida e respeitar o distanciamento de 1 metro;

Art. 15. Caso a temperatura registrada esteja igual ou superior a 37,1°C em alunos, as condutas devem ser adotadas para isolamento imediato, no caso de alunos, os pais ou responsáveis devem ser prontamente comunicados e orientados para buscar assistência médica;

Art. 16. Os procedimentos a serem adotados, tanto pelo servidor como pela chefia imediata, caso o servidor apresente quaisquer sintomas ou sinais característicos da doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente Coronavírus (COVID-19) deverão estar de acordo com o protocolo de biossegurança.

Parágrafo Único - Na presença de casos suspeitos ou confirmado de COVID- 19, envolvendo alunos, professores ou funcionários, há a possibilidade de suspensão das atividades presenciais imediatamente, por um prazo de até 07 dias.

Art. 17. De acordo com o protocolo de biossegurança fica limitado o fluxo de pessoas nas instituições de ensino, dando preferência para professores, funcionários, bem como aglomerações na entrada e saída das Escolas.

Art. 18. O transporte deve ser realizado preferencialmente pelos familiares, quando da impossibilidade, os estudantes e seus familiares devem ser orientados quanto às medidas de biossegurança que devem ser adotadas no transporte escolar (ônibus);

Art. 19. Os horários de ônibus e linhas serão realizados normalmente como de costume, porém só usufruirá do serviço os alunos que estiverem devidamente registrados do diário de bordo, conforme nomes repassados pelos Diretores das Escolas Municipais e Estaduais, segundo o sistema de revezamento.

Art. 20. Alunos que desrespeitarem continuamente os protocolos de biossegurança da escola, deve ser advertido e comunicado os pais ou responsáveis. No caso de acumular três advertências, o aluno deve retornar ao ensino remoto;

Art. 21. Será responsabilizado administrativamente o profissional que descumprir as normas previstas nesta Resolução.

Art. 22. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se, Cumpra-se,

Paulo Frontin, 04 de fevereiro de 2022

Michelle R. Potuk Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:
Ariane Karoline Pech
Código Identificador:50CC03B9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 02/2022.

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 02/2022.

A Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Sr. EDSOM LUIZ BAGETTI, residente e domiciliado na Rua Manoel Ribas, nº 22, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade sob nº 3.719.625-8-SSP-PR, CPF nº 629.393.609-44, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no Artigo 24 da Lei Federal n.º 8.666, datada de 21 de Junho de 1993, torna público para conhecimento dos interessados, que estará realizando **entre os dias 08 de fevereiro de 2022 a 21 de março 2022, no horário das 09:00 horas até as 16:00 horas, CREDENCIAMENTO TEM COMO OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, RETIRADA, MANUTENÇÃO E REPAROS EM GERAL EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS,**

MEDIANTE AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

O Edital de Credenciamento ficará aberto pelo prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data de sua publicação.

LOCAL DE ENTREGA DO ENVELOPE: Para participar do credenciamento, as empresas interessadas deverão protocolar o envelope contendo a documentação, devidamente lacrado e identificado com a inscrição externa, endereçado a Comissão Permanente de Licitações, a ser protocolado junto ao Protocolo Geral do Município, na Rua Presidente Costa e Silva, nº 290, Bairro Centro, Pérola D'Oeste - PR.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através do site www.peroladoeste.pr.gov.br ou no Departamento de Compras/Licitação das 08:00h às 11:30h e das 13:00 às 17:00h. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: (46) 3556-1223.

Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, 07 de Fevereiro de 2022.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

RAFAELA LAVARDA
Secretária Mun. de Administração

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:11C92653

DEPARTAMENTO DE ADMINISTAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 09/2022

SÚMULA: Abre um crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação.

O Prefeito Municipal de Pérola D' Oeste - Estado do Paraná, usando das atribuições legais, com base na Lei nº 4320/64 e Lei Municipal nº 1319 de 07 de dezembro de 2021, Decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar por
excesso de arrecadação no valor de R$239.000,00 (Duzentos e trinta e nove mil reais) no orçamento - programa
do Município de Pérola D'Oeste para o exercício 2022, nas seguintes dotações orçamentárias:

10000	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
10002	DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO	
20.608.8.2.31	Incremento da Produção Agropecuária e Agroindustrialização	
4.4.90.52.00-1869	Equipamento e Material Permanente	R$ 239.000,00
TOTAL		R$ 239.000,00

Art. 2º Para a cobertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior, fica utilizado o excesso de arrecadação da seguinte fonte de recurso:

FONTE	DISCRIMINAÇÃO DOS RECURSOS COM SUPERAVIT	VALOR
1869	Enfardadeira - Conv. MAPA 922574/2021	R$ 239.000,00
TOTAL		R$ 239.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D' Oeste - Estado do Paraná, em 07 de Fevereiro de 2022.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lavarda
Código Identificador:ED3108BE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO Nº 007, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR SUPLENTE

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA do município de Piên, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal n° 1187/2013,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 65 da Lei Municipal nº 1.187/2013, o qual dispõe que "Os candidatos eleitos como suplentes serão convocados pelo Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA para assumir no caso de férias e vacância, licenças para tratamento de saúde, maternidade ou paternidade";
CONSIDERANDO ainda o parágrafo único do Art. 65 "Os conselheiros tutelares suplentes serão remunerados proporcionalmente ao período de efetivo exercício da função".
CONSIDERANDO o requerimento de férias da conselheira tutelar Rosangela David dos Santos apresentado ao CMDCA em 26 de janeiro de 2022;
CONSIDERANDO o requerimento apresentado pela 11º suplente, Ana Heluise Grabarski, onde manifestou a inviabilidade de tomar posse nesse momento e solicitou sua renúncia a vaga de suplente,
CONSIDERADO a Resolução 005/2022 do CMDCA que convoca os candidatos classificados, a partir da 11ª colocação, no processo de escolha dos membros do conselho tutelar, para mandato de 10/01/2020 a 09/01/2023 para assumir a função de conselheiro tutelar durante as férias dos titulares no decorrer do ano de 2022 e dá outras providências;
RESOLVE:

Art. 1º. Convocar, nos termos da Lei Municipal nº 1.187/2013 a senhora **Nadia Ribeiro,** candidata eleita como 12º suplente, conforme Resolução CMDCA 015/2019, para assumir a função de conselheiro tutelar durante o gozo de férias da conselheira tutelar titular Rosangela David dos Santos.
Art. 2º O convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias corridos, contados a partir do ato de convocação para comparecer junto ao CMDCA, situado na sede do CRAS de Piên à Rua Campo Grande, nº 36 – Avencal, a fim de tomar posse na referida função, portando dos documentos solicitados, sob pena de renúncia ao mandato.
Art. 3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
Piên, 07 de fevereiro de 2022.

DANIELLI DOS SANTOS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Ingrid Rubiane de Bassi Fragoso
Código Identificador:2E4F7065

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATOS DE ATA 021/2022

ATA Nº 021/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 003/2022
Contratado: EDITORA DE JORNAL O REGIONAL LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 01.276.217/0001-91, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 12.000,00 (doze mil reais).

Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de publicação em jornal de grande circulação local/ regional, de avisos de licitações, conforme especificações e quantitativo.

Fiscal Administrativo: Conforme processo

Prazo de Vigência:12 (Doze) Meses.
Data de assinatura: 04 de fevereiro de 2022.

Coordenação de Contratos.
Compras e Licitações

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:FB5060A3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ANEXO I - PLANO DE AÇÃO PARA RETOMADA DAS AULAS PRESENCIAIS

ANEXO I

PLANO DE AÇÃO PARA RETOMADA DAS AULAS PRESENCIAIS.

PIÊN – **PR**
FEVEREIRO/2021

FICHA TÉCNICA:
COMISSÃO DE ELABORAÇÃO DO PROTOCOLO DE RETORNO ÀS AULAS.

DECRETO Nº 45, DE 26 DE JANEIRO DE 2021.

SÚMULA: Altera o decreto nº 173, de 10 de novembro de 2020, que altera a composição dos membros do Comitê de estudos e planejamento para o retorno às aulas presenciais na rede municipal de ensino de Piên em decorrência da pandemia de Covid-19.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIÊN**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal,
DECRETA

Art. 1º O inciso I e II do artigo 2º do Decreto nº 173 de 10 de novembro de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º...
***I** – Representantes da Secretaria Municipal da Educação:*

Clarice de Fátima Fragoso (titular)
Norilda Grossl Sacht (1ª suplente)
Aleçandra de Fátima Ferreira Schier (3ª suplente)
Clatiane Osinski (4ª suplente)

***II** – Representante da Secretaria Municipal de Saúde:*
Luceli do Rocio Fuerst Siqueira (titular)
Nadia Maria Malchovski (suplente)

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 26 de janeiro de 2021.

_____
MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Claudemir José de Andrade
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.

DECRETO Nº 173, de 10 de novembro de 2020

Institui Comitê de Estudo e Planejamento para retorno às aulas presenciais na Rede Municipal de Ensino de Piên em decorrência da pandemia de COVID-19.

O Prefeito do Município de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Comitê de Estudo e Planejamento para retorno às aulas presenciais na Rede Municipal de Ensino de Piên em decorrência da pandemia de COVID-19, com o objetivo de analisar as medidas de prevenção da contaminação e propagação do novo Coronavírus que melhor se adéquem para as unidades, bem como propor o plano de retomada das atividades presenciais em sala de aula acompanhado de protocolos de higiene e saúde dos alunos e profissionais.

§1º As propostas apresentadas pelo Comitê serão levadas às autoridades sanitárias da Secretaria Municipal da Saúde de Piên para deliberação e decisão.

§2º As autoridades sanitárias da Secretaria Municipal da Saúde de Piên poderão complementar as medidas apresentadas pelo Comitê, caso considerem que haja essa necessidade para o melhor enfrentamento da pandemia decorrente da Covid-19.

Art. 2º O Comitê de Estudo e Planejamento para retorno às aulas presenciais na Rede Municipal de Ensino de Piên em decorrência da pandemia de COVID-19, será composto pelos segmentos e respectivos representantes, titular e suplentes, a seguir arrolados:
I – Representantes da Secretaria Municipal da Educação: Norilda Grossl Sacht (titular); Jussara Aparecida Zappe de Lara (1ª suplente); Leonice Zimmer (2ª suplente); Scheila de Andrade Sura (3ª suplente); Márcia Jaqueline da Silva Grosskopf (4ª suplente), Heloneida Souza da Matta (5ª suplente) e Joselayne Correa (6ª suplente);
II - Representante da Secretaria Municipal de Saúde: Daiane Aparecida Sura (titular) e Georgia Luciana de Oliveira (suplente);
III - Representante da Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil: Maria de Fátima Reck (titular) e Tatiane Andreza Katzer (suplente);
IV - Representante da Secretaria de Administração: Katia Rejane Nenevê (titular) e Jose Luiz de Barros (suplente);
V- Representante dos professores da Educação Infantil e das Séries Iniciais do Ensino Fundamental: Luciane Schroeder (titular) e Claudiana Lang da Silva (suplente);
VI - Representante dos Estudantes da Educação Básica: Zilda Gomes (titular) e Aline Brunnquell (suplente);
VII – Representante dos trabalhadores da Educação: Barbara Kelly Prussak de Almeida Pires de Lima (titular) e Ilair das Graças Deunisio (suplente);
VIII – Representante das Diretoras dos CMEIS e Escolas Municipais: Viviane Miriam Balansin Rutz (titular) e Ivanize da Fátima Zappe Nenemann (suplente);
IX – Representante do Conselho Municipal de Educação: Joice Raquel de Oliveira (titular) e Claudinei de Siqueira (suplente);
X – Representante das escolas da rede estadual: Greice Morgana Gassner (titular) e Dolores Gomes Sura (suplente).

Parágrafo único. O Comitê de Gerenciamento do Retorno às Aulas Presenciais será presidido pela representante titular da Secretaria Municipal de Educação;

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Piên/PR, 10 de novembro de 2020.

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

MARINA R. P. MARINHO
Secretária de Administração e Finanças

SUMÁRIO

1. PLANO DE AÇÃO PARA RETOMADA DAS AULAS PRESENCIAIS..... 6

1.1 - APRESENTAÇÃO..... 6
2. MEDIDAS DE SEGURANÇA SANITÁRIA..... 6
2.1 - ESTAÇÕES DE HIGIENE E REORGANIZAÇÃO DOS ESPAÇOS..... 6
2.2 - MEDIDAS ADMINISTRATIVAS..... 7
2.3 – TRANSPORTE ESCOLAR..... 8
2.4 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR..... 9
2.5 – ORIENTAÇÕES AOS PAIS E/OU RESPONSÁVEIS..... 9
2.6 – CUIDADOS NA ESCOLA..... 10
2.7 - DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL..... 10
3 - MEDIDAS DE ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO PEDAGÓGICO..... 10
3.1 ENCAMINHAMENTOS PEDAGÓGICOS..... 10
3.2 - AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA..... 11
3.3 ESTABELECER ESTRATÉGIAS DE NIVELAMENTO E RECUPERAÇÃO..... 11
3.4 - FORMAÇÃO DE PAIS, PROFESSORES E DEMAIS SERVIDORES DA EDUCAÇÃO..... 12
3.5 - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES E SERVIDORES..... 12
3.6 - APOIO PSICOSSOCIAL A ESTUDANTES E SERVIDORES DA EDUCAÇÃO..... 12
4 - ORIENTAÇÕES GERAIS E ESPECÍFICAS..... 12
5. ORIENTAÇÕES POR ETAPA DE ENSINO..... 13
5.1 EDUCAÇÃO INFANTIL - (BERÇÁRIO, CRECHE E PRÉ-ESCOLA) - MEDIDAS DE SEGURANÇA..... 13
5.2 MEDIDAS DE ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO PEDAGÓGICO..... 14
5.3 MEDIDAS DE ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA..... 14
5.4 CRONOGRAMA EDUCAÇÃO INFANTIL..... 15
5.5 CRONOGRAMA ENSINO FUNDAMENTAL - MEDIDAS DE SEGURANÇA.....15
5.6 MEDIDAS DE ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO PEDAGÓGICO..... 15
5.7 MEDIDAS DE ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA..... 16
5.8 AULAS REMOTAS (AR) E AULAS PRESENCIAL (AP)..... 16
6. CONSIDERAÇÕES FINAIS..... 17

1. PLANO DE AÇÃO PARA RETOMADA DAS AULAS PRESENCIAIS

1.1 - APRESENTAÇÃO

O município de Piên, Localiza-se na Região Metropolitana de Curitiba, ao Sul da capital do estado, distando desta cerca de 86 km.

No início de março, a Organização Mundial da Saúde declarou que o surto de Coronavírus Disease 2019 – COVID 2019 é uma "pandemia global", o que se fez necessário evitar aglomerações e manter o isolamento social, e na cidade de Piên obedecendo ao Decreto do Governo do Estado, a partir do dia 20 de março foram suspensas todas as aulas da rede municipal e estadual. O que fomos pegos de surpresas, deixando 1.650 alunos da rede municipal de ensino sem aulas presenciais. Cada rede de ensino buscou alternativas para continuar o vínculo com seus alunos.

Visando diminuir a defasagem de aprendizagem optou-se pelo caderno de aulas remotas, associado aos grupos de pais no WhatsApp, visto que muitas famílias possuem dificuldades no acesso à internet ou possuem apenas um aparelho celular que é usado por toda a família.

Com o caderno as atividades e orientações de como desenvolvê-las, seja no próprio caderno ou em apostilas ou livros, segue coladas permitindo maior autonomia dos alunos e das famílias para a realização das atividades, sendo que o uso dos grupos passa a ser um aliado, porém não é a única fonte de comunicação.

Neste momento estão sendo priorizados os conteúdos essenciais para cada ano, bem como as competências socioemocionais.

Os professores realizam sondagens e diagnósticos baseados nas devolutivas dos alunos, para assim basearem as futuras atividades que serão planejadas.

Ao analisarmos os dados estatísticos da Saúde Pública no município de Piên que se encontra nesse momento **ainda preocupante** nas possibilidades para a transição do distanciamento social, com as orientações da Organização Mundial da Saúde, do Ministério da Saúde e Secretarias Estadual e Municipal de Saúde no que diz respeito a COVID-19 e as regras de biossegurança a serem impostas na retomada as aulas presenciais.

As escolas da rede municipal de ensino atendem a uma clientela de 366 alunos na Educação Infantil e a 1242 alunos nas Séries Iniciais do Ensino Fundamental. A rede estadual, atende a 1396 alunos.

2. MEDIDAS DE SEGURANÇA SANITÁRIA

2.1 - ESTAÇÕES DE HIGIENE E REORGANIZAÇÃO DOS ESPAÇOS.

2.1.1 - Garantir a higienização e desinfecção dos espaços escolares e de seus acessos como: corredores, banheiros, retirada do lixo, limpeza das maçanetas das portas, etc. Sejam realizadas sempre que necessário, seguindo as recomendações sanitárias.

2.1.2 - Higienizar com água sanitária e álcool a 70% o piso das salas de aulas mesas, cadeiras e carteiras respectivamente, a cada troca de turno.

2.1.3 - Instalar dispensadores (sem contato manual) com álcool 70% na entrada de todas as escolas e Centros Municipais de Educação Infantil.

2.1.4 - Instalar kit de higiene nos banheiros, contendo sabonete líquido e toalhas de papel.

2.1.5 – Inutilizar todos os bebedouros com as torneiras com disparo para boca devendo ser utilizado garrafinhas de uso individual.

2.1.6 - Manter as salas arejadas deixando portas e janelas abertas.

2.1.7 – Distanciamento do mobiliário escolar a cada 1,0 metro.

2.1.8 – Percursos de deslocamentos: linhas de marcação, flecha de direção, sinalização em todos os espaços escolares, especialmente o fluxo de entrada, circulação e saída em via única, para alunos, professores, servidores e comunidade escolar.

2.1.9 – Manter um profissional, em cada escola, na entrada, próximo ao portão, para verificar a temperatura de todos os alunos, professores e profissionais, utilizando-se o termômetro infravermelho. Em casos de temperatura acima de 37,5 °C ou sintomas característicos de contaminação por COVID-19 não poderá entrar e a escola orientar a família a seguirem os procedimentos indicados pelas autoridades de saúde pública.

2.1.10 – Reorganizar o número de servidores para o trabalho, em espaços diversos sem aglomeração.

2.1.11 – Desinfecção dos banheiros sempre que houver necessidade.

2.1.12 – Desinfecção da cozinha antes de iniciar o preparo da Alimentação Escolar e após a distribuição de toda merenda.

2.1.13 – Nos corredores deverá conter Cartazes com orientações de medidas de prevenção, monitoramento e controle da transmissão do novo Coronavírus.

2.1.14 - Manter cartazes na entrada da unidade educativa, com informações objetivas das medidas de prevenção a serem adotadas no local, utilizando linguagem acessível às famílias e às crianças, com imagens e outras formas de comunicação para além da escrita.

2.2 - MEDIDAS ADMINISTRATIVAS

2.2.1 – Implantar o retorno das aulas presenciais de forma gradativa, começando pelas turmas do 4º e 5º anos do Ensino Fundamental Inicial, até chegar a Creche, iniciando com 50% dos estudantes por sala, a depender da taxa de contágio.

2.2.1.1 – Instituir o ensino híbrido (revezamento dos alunos entre o formato presencial e o remoto), nas turmas e unidades escolares que ultrapassarem a lotação e as especificações do distanciamento social.

2.2.2 - Observar o disposto nos artigos 30 e 32 da Resolução SESA nº 860/2021

2.2.3 - Cancelar toda e qualquer atividade em grupo.

2.2.4 - Reorganizar a rotina administrativa e pedagógica, como: Revezamento dos horários de entrada, saída, alimentação e demais deslocamentos coletivos dos estudantes, professores e demais servidores no ambiente escolar.

2.2.5 - Implementar medidas escolares para orientar, promover e fiscalizar o uso obrigatório de máscaras de proteção por alunos, professores e profissionais com a troca das mesmas, sempre que houver necessidade, seguindo orientações da Organização Mundial de Saúde (OMS).
2.2.6 - Realizar levantamento dos professores, servidores e estudantes que se enquadram em grupo de risco e por isso não podem retomar as atividades presenciais.
2.2.7 - Orientar os professores e servidores, que se enquadrem no grupo de risco, a apresentar laudo médico atual comprobatório e assinar termo se comprometendo e abstendo-se também de outros vínculos empregatícios ou atividades que ofereçam risco a sua saúde.
2.2.8 - Orientar os alunos que se enquadrem no grupo de risco, a apresentar laudo médico atual comprobatório e a família assinar termo onde se compromete a acompanhar as atividades remotas, impressas e através dos grupos de estudos via whatsapp.
2.2.9 - Realizar o levantamento do quantitativo dos estudantes que utilizam o transporte escolar, observando por escola e rota, a fim de equalizar os quantitativos por dia, de forma a evitar aglomeração.
2.2.10 - Realizar levantamento dos estudantes matriculados na instituição escolar que realizaram atividades remotas e suas impressões sobre as aulas, bem como sobre os que não realizaram, verificando os motivos relatados.
2.2.11 - Realizar a busca ativa escolar dos estudantes matriculados na instituição que não retornarem para as aulas remotas, nesse primeiro momento e posteriormente as aulas presenciais, redobrando os esforços junto aos alunos com maior risco de evasão escolar.

2.3 – TRANSPORTE ESCOLAR
2.3.1 - Higienizar o transporte escolar antes de cada viagem.
2.3.2 – Higienizar as mãos dos estudantes antes de entrar no transporte;
2.3.2 - Reduzir em pelo menos 50% o número de estudantes sentados por veículo, mantendo o distanciamento de um aluno por assento.
2.3.3 - Utilizar obrigatoriamente, a máscara de proteção para motorista e alunos dentro do transporte escolar.
2.3.4 – Estudar alternativas referente o quantitativo de transporte escolar de forma a atender a demanda sem causar aglomeração.
2.3.5 – Fica rigorosamente proibido carona.
2.3.6 – Observar o disposto no artigo 76 da Resolução SESA nº 860/2021

2.4 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
2.4.1 - Garantir a segurança sanitária com higienização no transporte dos alimentos, no preparo, na distribuição e no servir da alimentação escolar.
2.4.2 – As merendeiras devem utilizar os equipamentos de proteção individual, como: aventais, luvas, sapatos, toucas e máscaras na manipulação dos alimentos e ao servir a merenda.
2.4.3 - Os horários de distribuição da merenda escolar, devem ser alternados para evitar aglomerações, obedecendo ao distanciamento mínimo de 1 metro entre alunos.
2.4.4 - Os estudantes deverão higienizar as mãos antes do recebimento da merenda evitando contaminação.
2.4.5 - Higienização dos refeitórios a cada troca de turma.
As orientações específicas sanitárias quanto a higienização, manipulação e preparo dos alimentos, bem como higienização de todos os ambientes escolares serão repassadas através de formações para todos os profissionais e a apresentação de orientações específicas que complementarão este plano de ação e será incluído como um anexo deste plano de ação.

2.5 – ORIENTAÇÕES AOS PAIS E/OU RESPONSÁVEIS
2.5.1 – Os pais devem orientar os estudantes sobre a obrigatoriamente de se alimentar antes de sair de casa. Também orientar para que o aluno lave bem as mãos com água e sabão, em seguida colocar a máscara e deverá ser verificada a temperatura observando se apresenta algum sintoma de gripe, tosse, coriza, febre, dor de cabeça e garganta, etc. Se o aluno não apresentar nenhum sintoma, poderá ir para a escola. Em caso de dúvida deixar o estudante em casa e avisar à escola através dos grupos de WhatsApp, telefone fixo ou por e-mail. Respeitar pontualmente os horários de entrada e de saída.
2.5.2 - O aluno e o acompanhante do mesmo deverão usar máscara, desde a saída de casa, bem como no retorno, ou seja, durante todo o percurso feito da escola até sua residência, seja a pé, de bicicleta, moto, carro ou transporte escolar.
2.5.3 – Os pais ou responsáveis deverão colocar diariamente na mochila dos alunos: 1 saco plástico para guardar as máscaras usadas, 1 máscara de tecido limpa e passada a ferro para troca e 1 garrafa d'água.
2.5.4 - Verificar cadernos, livros e material de uso individual, pois não poderá haver empréstimo de material didático e nem outros objetos como jogos e brinquedos.
2.5.5 – Os pais ou responsáveis acompanhem/aguardem seus filhos no ponto de embarque e caso seja detectada febre ou sintomas gripais, este não poderá embarcar no transporte escolar, e deverá buscar orientação/atendimento junto a Vigilância em Saúde Municipal.
2.5.6 - Os pais e/ou responsáveis dos alunos que permanecerem no ensino remoto, em decorrências de doenças graves e/ou comorbidades, deverão continuar retirandoe devolvendoas atividadesnas escolas ou Cmeise orientando a realização dasmesmas em casa, visto queéatravés da realização das atividadesqueé computada a presença ao aluno e mantido o direito de acesso à educação, garantido por lei.

2.6 – CUIDADOS NA ESCOLA
2.6.1 – Verificar a temperatura, na entrada, sendo que só permanecerá na escola o aluno que estiver abaixo de 37,5º, se estiver acima deverá retornar para casa e a família procurar atendimento médico.
2.6.2 - O aluno entrará sozinho na escola, mas os pais e/ou responsáveis só deverão retornar para casa após a verificação da temperatura deste estudante.
2.6.3 – Lavar as mãos com água e sabão.
2.6.4– Passar álcool 70% na entrada de cada sala de aula.
2.6.5 – Sentar na cadeira onde está o seu nome.
2.6.6 – Deixar sobre a mesa apenas o material didático dos alunos ou dos professores.
2.6.7 - Manter o distanciamento social, seguindo o protocolo de distanciamento sugerido pela Organização Mundial de Saúde, ou seja, mínimo de 1 metro.
2.6.8 – Caso o Estudante, Professor ou Servidor estando dentro da escola, apresente sintomas suspeitos da COVID-19, deverão ser tomadas as devidas providências imediatamente. A gestão escolar deverá comunicar os pais (no caso dos alunos) e a autoridade de saúde local, sendo que só poderá retornar à escola com apresentação da liberação da equipe de saúde.
2.6.9 – Orientar as rotinas regulares sobre as medidas de prevenção, monitoramento e controle da transmissão do novo Corona vírus, por meio de cartaz, áudio, vídeos, panfletos e etc.

2.7 – CUIDADOS NOS CMEIS E PRÉ-ESCOLA
2.7.1 - As crianças devem ter sua temperatura aferida antes da entrada na creche ou pré-escola e neste momento os responsáveis devem informar se a criança apresentou algum sintoma suspeito nas últimas vinte e quatro horas, como: febre, calafrios, falta de ar, tosse, dor de garganta, diarreia, entre outros. Caso a criança tenha apresentado qualquer um destes sintomas, a mesma deve ser encaminhada a serviço de saúde para avaliação.
2.7.2 - Considerar que as famílias fiquem do lado de fora das unidades, por ocasião da chegada e saída das crianças ao local, a fim de evitar a circulação de pessoas no interior da Instituição. No caso de crianças abaixo de 3 anos, deve ser permitida a entrada de apenas um adulto por criança.
2.7.3 - Enfatizar a prática da higienização das mãos com todas as crianças, auxiliando as principalmente nos seguintes momentos: chegada à Instituição de Ensino, após o uso do banheiro, antes e após as refeições, após ações educativas, entre outros.
2.7.4 - Os brinquedos trazidos de casa não devem ser levados para a Instituição de Ensino, portanto, pais e demais responsáveis devem ser orientados a respeito desta recomendação.
2.7.4.1 - Manter no local apenas brinquedos laváveis, que possam ser desinfetados regularmente.
2.7.4.2 - Todos os brinquedos devem ser frequentemente desinfetados com álcool 70%, ou outro produto similar, sempre após a manipulação por uma criança e a intervalos regulares previamente estabelecidos pela Instituição de Ensino.

2.7.5 - Os fraldários, colchonetes, berços e afins, devem ser limpos e desinfetados sempre após cada uso.
2.7.6 - Considerar que os cumprimentos entre as crianças sejam combinados desde o primeiro dia, por meio de campanhas coletivas, envolvendo rituais lúdicos, brincadeiras e/ou músicas, que instituam novas formas de cumprimento entre elas, sem o uso do contato físico.
2.7.8 - Crianças menores de 02 anos de idade não devem utilizar máscaras faciais devido ao risco de sufocamento e dificuldade para permanecer com elas durante todo o tempo recomendado.
2.7.9 - O fluxo de acesso aos banheiros e fraldários, deve ser organizado de modo a evitar aglomerações nestes espaços.

2.8 - DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL
2.8.1 - Disponibilizar máscaras de tecido individuais para cada estudante, que deverão ser trocadas sempre que necessário.
2.8.2 - Disponibilizar equipamentos de proteção individual para todos os trabalhadores da educação.

3 - MEDIDAS DE ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO PEDAGÓGICO

3.1 ENCAMINHAMENTOS PEDAGÓGICOS
3.1.1 Implementar o cumprimento da carga horária mínima anual dos estudantes com o retorno em fase de escalonamento de 50% da turma, ampliando nos meses seguintes.
3.1.2 Efetivar as 800 horas anuais para o ano letivo de 2021.
3.1.3 Adequação curricular, referente ao ensino híbrido, conforme orientações da equipe pedagógica da Secretaria Municipal de Educação.
3.1.4 Focar nas habilidades e objetivos de aprendizagem que serão essenciais no retorno às aulas, onde o professor optará por quais conteúdos serão vistos de forma remota e quais presencial.
3.1.5 Utilizar, na medida do possível, as ferramentas tecnológicas nas aulas híbridas, como também o professor poderá utilizar outros recursos didático metodológico.
3.1.6 Estruturar as atividades de acordo com os conteúdos já trabalhados.
3.1.7 Monitorar a realização das atividades e sua aprendizagem através de atividades avaliativas.
3.1.8 Para o retorno das atividades presenciais, sugere-se que a escola se organize de acordo com as especificidades de sua comunidade, clientela, reservando autonomia para adequação e melhor aproveitamento educacional de sua unidade para receber os alunos.

3.2 - AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA
3.2.1 - Elaborar questionários e formulários no aplicativo Google Forms onde possa ter um acompanhamento, monitoramento e avaliação das aulas remotas com a participação de toda comunidade escolar.
3.2.2 - Realizar avaliação diagnóstica para acompanhar à aprendizagem dos estudantes com relação ao ano, no qual o mesmo está matriculado.

3.3 ESTABELECER ESTRATÉGIAS DE NIVELAMENTO E RECUPERAÇÃO.
3.3.1 - Identificar a defasagem de cada estudante através da realização de atividades avaliativas diagnósticas diversificadas.
3.3.2 - Retomar os objetos de conhecimento e habilidades utilizados nas aulas remotas a fim de nivelar o conhecimento de toda a turma.
3.3.3 - Estruturar na própria escola espaço com construção de calendário de recuperação para os alunos com mais dificuldade.
3.3.4 - Continuar com as aulas remotas para melhor assimilação das habilidades e conteúdos trabalhados potencializando a aprendizagem.
3.3.5 - Utilizar as aulas presenciais para acompanhamento didático, informações, esclarecimentos, instruções e aplicabilidade de procedimentos e instrumentos avaliativos anuais.
3.3.6 - Potencializar os conteúdos e as competências sócios emocionais presentes na BNCC**.**

3.4 - FORMAÇÃO DE PAIS, PROFESSORES E DEMAIS SERVIDORES DA EDUCAÇÃO
3.4.1 - Ofertar formação contínua aos professores, com os temas atuais, contribuindo assim para realizar a sua prática docente.
3.4.2 - Promover momentos de trocas de experiências junto aos professores, para que possam compartilhar suas emoções, anseios e realizações.
3.4.3 - Oferecer formação sobre os Protocolos: De segurança sanitária, saúde emocional, comunicação Escola-família, reorganização dos espaços escolares, acompanhamento pedagógico das aulas presenciais e aulas remotas.
3.4.4 - Instruir as equipes de secretaria escolar sobre como proceder no atendimento ao público respeitando os protocolos sanitários.
3.4.5 - Oferecer formações continuadas para os profissionais da escola e pais sobre os protocolos sanitários, bem como planejamento do retorno dos estudantes às aulas presenciais.
3.4.6 - Capacitar o pessoal de serviços gerais para higienização dos ambientes da escola.
3.4.7 - Capacitar os profissionais para o acolhimento dos alunos e conversa com os pais sobre as novas normas e regras a serem utilizadas.
3.4.8 - Capacitar as merendeiras para higienização dos gêneros alimentícios, utilização correta dos EPI's, transporte e distribuição da alimentação escolar.
3.4.9 - Capacitar os motoristas para higienização dos transportes escolares e orientações necessárias sobre o acolhimento e o quantitativo.

3.5 - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES E SERVIDORES
3.5.1 - Providenciar contratação de pessoal para substituir os profissionais comprovadamente do grupo de risco (afastados por determinação médica), durante a pandemia, bem como auxiliares e professores para as salas de aulas e merendeiras.

3.6 - APOIO PSICOSSOCIAL A ESTUDANTES E SERVIDORES DA EDUCAÇÃO
3.6.1 - Acionar as Secretarias parceiras: Saúde e Assistência Social para ofertarem os serviços de suporte emocional aos professores e demais servidores da educação.

4. ORIENTAÇÕES GERAIS E ESPECÍFICAS

A Educação Básica em suas etapas de ensino possui características e especificidades que se fazem necessárias serem observadas para o retorno das aulas presenciais considerando as três áreas de atuação: medidas de segurança, organização do trabalho pedagógico e organização administrativa.

5. ORIENTAÇÕES POR ETAPA DE ENSINO
5.1 EDUCAÇÃO INFANTIL - (BERÇÁRIO, CRECHE E PRÉ-ESCOLA) - MEDIDAS DE SEGURANÇA
5.1.1 As crianças do Berçário e Creche (0 a 03 anos) apresentam alto risco de contágio pois:
ü As crianças de até dois anos não devem usar máscaras pelo risco de sufocamento;
ü A troca de fraldas pode favorecer a contaminação, porque estudos revelam que o Corona vírus fica presente nas fezes por até 30 dias;
ü O banho também deve ser evitado por causa das toalhas;
ü O contato físico entre adultos e crianças, indispensáveis aos cuidados dessa faixa etária (troca de fraldas, pegar no colo quando chora, dar banho, limpar o nariz, ajudar a usar o vaso sanitário, organizar o sono, auxiliar no momento das refeições e etc.)
5.1.1.1 - O álcool a 70% deve ser guardado longe de crianças pequenas e usados apenas com a supervisão de um adulto para crianças menores de 6 anos.
5.1.1.2 As estratégias devem ser associadas ao uso obrigatório de máscaras faciais por todos os indivíduos (a partir de 2 anos) de forma consistente e adequada cobrindo o nariz e a boca, etiqueta respiratória cobrindo o nariz e a boca ao tossir e espirrar, permanência em casa quando doente com sintomas de doenças infecciosas, incluindo COVID-19, a adoção do distanciamento físico de 1 metro (um metro) entre pessoas; o não compartilhamento de objetos e utensílios pessoais; a limpeza e desinfecção do ambiente e superfícies e adoção das medidas de quarentena e isolamento na presença de sinais e sintomas respiratórios e demais medidas previstas.
5.1.1.3 – Observar o disposto nos artigos 58 a 74 da Resolução SESA nº 860/2021.

As crianças da pré-escola (4 e 5 anos), é necessário observar alguns critérios para não colocar em situações de risco de contaminação pelo COVID-19, tais como:
5.1.2 Planejar a distribuição e o uso de máscaras de acordo com as orientações da saúde para as crianças a partir dos quatro anos de idade, com troca sempre que necessário, o que os pais ou responsáveis deverão já irem treinando em suas casas.
5.1.3 Entregar 2 máscaras de tecido para as crianças de quatro e cinco anos quando retornarem.
5.1.4 Pensar em soluções para os casos em que a criança tenha dificuldades em usar a máscara.
5.1.5 Reorganizar a entrada e saída das crianças, propondo horários alternados, escalonando a chegada e a saída de cada turma para evitar aglomerações.
5.1.6 Garantir que as salas fiquem arejadas, mantendo as janelas e as portas abertas e utilizar ao máximo os ambientes externos, sem aglomerações.
5.1.7 Organizar todas as atividades na instituição escolar para não haver nenhum tipo de aglomeração.
5.1.8 Caso seja extremamente necessário realizar reuniões, essas devem ser feitas em espaços externos e com grupos menores de pessoas, intercalando-os.
5.1.9 Higienizar as superfícies de todo o mobiliário das salas/agrupamentos, refeitórios, e outros espaços usados pelas crianças, limpando os pequenos objetos, conforme recomendações da saúde, pelo menos uma vez a cada período.
5.1.10 Manter a logística dos objetos de higiene pessoal das crianças armazenados separadamente.
5.1.11 Utilizar no momento do sono tatame para evitar todo e qualquer contato com o chão.

5.2 MEDIDAS DE ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO PEDAGÓGICO
5.2.1 Planejar o retorno preparando de forma especial a acolhida, onde as crianças tenham oportunidades de expressar seus sentimentos: alegrias, medos, angústias, tristezas, etc., através dos desenhos, das brincadeiras, socialização, rodas de conversas sobre o que fizeram em casa.
5.2.2 Realizar junto aos familiares um novo diagnóstico, para entender e compreender as possíveis mudanças ocorridas com as crianças no período de isolamento social.
5.2.3 Elaborar intervenção pedagógica a partir do diagnóstico feito junto aos familiares, bem como através da observação e da escuta realizada junto as crianças.
5.2.4 Promover o maior número possível de atividades ao ar livre que permitam as crianças correrem, pularem, rolarem e brincarem de forma segura.
5.2.5 Desenvolver as ações em dias de chuva nos ambientes cobertos, garantindo assim a segurança sanitária das crianças e dos adultos.
5.2.6 Organizar as refeições, alternando a ida de pequenos grupos de crianças ao refeitório, evitando aglomerações e mantendo o distanciamento.
5.2.7 Ensinar as crianças a higienizarem as mãos de forma correta, conforme orientações da área da saúde, sempre com um adulto orientando e higienizando as torneiras e pias.

5.3 MEDIDAS DE ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA
5.3.1 Aplicar os protocolos sanitários para as crianças de 0 a 5 anos de idade (troca de fraldas, banho, alimentação, higienização de espaços, superfícies e etc.).
5.3.2 Acompanhar casos de crianças que não retornarem, para verificar os motivos e auxiliar as famílias ou responsáveis no que for necessário ao processo de retorno, com a Saúde, a Assistência Social e o Conselho Tutelar, principalmente nos casos das crianças que estão em situação vulnerável.
5.3.3 Adequar a relação entre adulto/criança e a metragem de distância entre as mesmas (1 metro) assim como a disponibilização dos mobiliários atentando as especificidades da Educação Infantil e da faixa etária atendida.
5.3.4 Observar as normas vigentes para reorganizar o calendário escolar.
5.3.5 Na educação Infantil, só é obrigatória a matrícula para as crianças de 4 a 5 anos de idade completos até 31/03, sem o objetivo de promoção para o acesso ao Ensino Fundamental (Art. 31 da LDB), sendo a frequência mínima de 60% (Art. 31, Inciso IV da LDB).
5.3.6 A retomada para a Educação Infantil, para as crianças de 0 a 3 anos, será opcional, com respeito a posição das famílias, caso não sintam-se seguras para levar as crianças enquanto a pandemia não for controlada ou a vacina disponibilizada em larga escala.

5.4 CRONOGRAMA EDUCAÇÃO INFANTIL
Sala em ensino presencial:
✓ poucos objetos;
✓ material individual;
✓ porte de máscara e viseira;
✓ distanciamento nas mesinhas;

5.5 CRONOGRAMA ENSINO FUNDAMENTAL - MEDIDAS DE SEGURANÇA
5.5.1 Disponibilizar máscaras para os estudantes, e orientar o uso correto com trocas de acordo com a orientação da saúde/vigilância sanitária.
5.5.2 Proporcionar horários alternados com escalonamento de entrada e saída das turmas, para se evitar aglomerações.
5.5.3 Realizar o escalonamento dos estudantes durante a semana para frequência das atividades presenciais na instituição escolar.
5.5.4 Garantir que as salas fiquem arejadas com as janelas e as portas abertas.
5.5.4 Organizar as reuniões e as atividades na escola para não haver nenhum tipo de aglomeração, que sejam preferencialmente nos espaços externos e com grupos pequenos e intercalados.
5.5.5 Fazer com estudantes cartazes de protocolos sanitários, recomendados, em linguagem acessível, para afixar em vários pontos da instituição escolar, a fim de garantir acesso a toda comunidade educacional as informações.
5.5.6 Higienização das mãos dos estudantes antes da entrada nas salas de aulas, refeitório, bem como enquanto estiver na escola.
5.5.7 Reorganizar o mobiliário nas salas de aula, garantindo o distanciamento mínimo orientado pela vigilância sanitária (1 metro).
5.5.8 Organizar para que as refeições sejam realizadas nas salas ou caso não seja possível, alternar a ida de pequenos grupos por sala, evitando aglomerações.

5.6 MEDIDAS DE ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO PEDAGÓGICO
5.6.1 Preparar, planejar e organizar a chegada dos estudantes, considerando que devem ser acolhidos, que tenham oportunidades para expressar seus sentimentos: medos, angústias, tristezas, alegrias etc., por meio de rodas de conversas, dinâmicas de grupo, entre outras ações intencionalmente planejadas.
5.6.2 Propor ações institucionais que qualifiquem os cuidados físicos e pessoais, para se preservar a saúde física e emocional de todos, adultos e estudantes.
5.6.3 Realizar avaliação diagnóstica para identificar quais componentes curriculares, objetos de conhecimento/conteúdos necessitam de uma intervenção pedagógica maior.
5.6.4 Estabelecer intervenções pedagógicas específicas para as turmas de alfabetização, no sentido de garantir ações que possibilitem a complexidade desse processo.
5.6.5 Planejar ações de intervenções pedagógicas para intensificação das aprendizagens dos estudantes de acordo com as avaliações diagnósticas.

5.7 MEDIDAS DE ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA
5.7.1 Estabelecer, por iniciativa da Equipe diretiva/pedagógica, diálogo e acompanhamento constante com os profissionais, para que consigam lidar com seus sentimentos, incluindo seus medos, de forma que não comprometam a relação afetiva com as crianças e o atendimento de suas necessidades, com vistas ao seu desenvolvimento emocional saudável.
5.7.2 Cumprir o calendário escolar, observando o cumprimento das horas estabelecidas pelos órgãos competentes. Essa carga horária pode ser cumprida de forma presencial após o período da Pandemia ou com atividades pedagógicas não presenciais; pela adoção de material didático impresso com orientações pedagógicas disponibilizados aos estudantes e as suas famílias ou responsáveis e; pela orientação de leituras, projetos, pesquisas, atividades e exercícios nos materiais didáticos indicados.

5.7.3 Definir formas de registros específicos da escrituração escolar: frequência dos estudantes nos diários e objetos de conhecimento/conteúdos trabalhados; declarações de matrícula, frequência, transferência; histórico e certificado escolar (de acordo com a proposta escolhida).
5.7.4 Acompanhar os estudantes que não retornarem, para verificar os motivos e auxiliar as famílias ou responsáveis no que for necessário ao processo de retorno, com a Saúde, a Assistência Social e o Conselho Tutelar, principalmente nos casos dos estudantes que estão em situação de vulnerável.
5.8 AULAS REMOTAS (AR) E AULAS PRESENCIAL (AP)

Durante as etapas de retomada das aulas presenciais, fica em funcionamento as Aulas Remotas para:
- As horas que não serão de AP para os alunos que voltam para escola;
- Os alunos cujos pais optaram para não mandar os filhos em AP, logo por razões pessoais.

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS
O processo de organização do retorno às aulas presenciais é extremamente complexo, exigindo que as decisões sejam tomadas de maneira conjunta e articulada, principalmente, com a área da saúde e da assistência social para a realização deste **Plano de Ação** para retomada das aulas presenciais que garantam educação e qualidade de vida a todos.
A rotina da educação básica mudou, e não será mais a mesma, mas é primordial que todos saibam e reconheçam que "o ano não está perdido". O importante nessa conjuntura é manter o vínculo com nossas crianças, estudantes, familiares, profissionais e trabalhadores da educação. É momento de as redes reorganizarem seus Currículos e Projetos Políticos Pedagógicos, a fim de garantir a aprendizagem em outros tempos e espaços escolares. Ao mesmo tempo, é essencial que a união dos órgãos competentes garantam recursos extraordinários para as redes poderem implementar as ações sugeridas neste documento, bem como outras que forem necessárias para garantir um retorno as aulas presenciais com segurança.
Esse protocolo de segurança será apresentado e aprovado pelo Comitê de Retorno as Aulas e a Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Leticia Aparecida Fuerst
Código Identificador:8CB4FB66

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 140/2021

CONTRATANTE: Município de Pinhal de São Bento
CONTRATADA: OSMAR FERREIRA FRANCA - EMPREITEIRA

CLAUSULA PRIMEIRA:
VALOR: O contrato fica aditivado no valor de **R$ 12.577,50 (doze mil quinhentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos)**.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Pinhal de São Bento, em 07/02/2022

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:76FEB05E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 70/2021

CONTRATANTE: Município de Pinhal de São Bento
CONTRATADA: CLEONICE FATIMA DARTORA LAVARDA 69771987968

CLAUSULA PRIMEIRA:
VALOR passa a ter a seguinte redação: Os itens do contrato ficam reajustados conforme abaixo:

Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Preço unitário
LOTE: 001 - Lote 001	9	10162	Detergente desincrustanteSuperpan 300/Superpan 500 20 litros Produto preparado a base de ácido Sulfônico, Ácido Clorídrico e água.	TNT	UN	113,12
LOTE: 001 - Lote 001	10	10164	Detergente desengraxante Superpan 300 / Superpan 500 20 litros tensoativo aniônico, alcalinizante, coadjuvante, sequestrante, conservante, corante e veículo.	TNT	UN	78,39
LOTE: 001 - Lote 001	19	10178	Shampoo Automotivo 20 litros Componente Ativo / Tensoativo Aniônico (Linear Alquilbenzeno Sulfonato de Sódio), Coadjuvantes, Conservantes, Sequestrante, Espessantes, Opacificante, Fragrância e Água.	TNT	UN	127,02

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Pinhal de São Bento, em 07/02/2022

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:EF4015D1

SECRETARIA DE SAUDE
DIÁRIA N° 21/2022

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 727/2020
SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Jose Alves Copati Matrícula: 358-1
Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde Cargo ou função: Motorista
ACOMPANHANTES
DADOS DA VIAGEM
Data da Viagem: 07/02/2022 (saída as 06:00 horas)
Destino: Cascavel/PR
Valor de diárias: 85,00
Transporte utilizado: carro oficial
Finalidade da viagem: Levar paciente Teodora Rocha da Silva com acompanhante consulta no Centro Auditivo em Cascavel/PR.
Órgãos/ Locais a serem visitados ou eventos: Centro Auditivo em Cascavel/PR
Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 303 Cta: 2540

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 727/2020, que aprova o regimento das diárias. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.

Informações Complementares:

Pinhal de São Bento, 07 de Fevereiro de 2022.
Solicitante da viagem: José Alves Copati
(X) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da Pasta: Vilmar Bazanella

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:E110043E

SECRETARIA DE SAUDE
DIÁRIA N° 22/2022

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 727/2020
SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Selso Claudio Burtet Matrícula: 321-1
Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde Cargo ou função: Motorista

ACOMPANHANTES
DADOS DA VIAGEM
Data da Viagem: 07/02/2022 (Saída 05:00 horas)
Destino: Medianeira/PR
Valor de diárias: 85,00
Transporte utilizado: carro oficial
Finalidade da viagem: Levar pacientes agendados para consulta na Clínica de Olhos Santo Agostinho em Medianeira-Pr
Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Clínica de Olhos Santo Agostinho em Medianeira-Pr
Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 303 Cta: 2540
Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 727/2020, que aprova o regimento das diárias. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.
Informações Complementares:
Pinhal de São Bento, 07 de Fevereiro de 2021
Solicitante da viagem: Selso Claudio Burtet
(X) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da Pasta: Vilmar Bazanella

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:FB5593FF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9.887/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º A exoneração da servidora efetiva abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Karin Luciane Will	626181	Nutricionista	11/02/2022	A pedido

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 11/02/2022.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 04 de fevereiro de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:E47DAFD1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9.889/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 2.193/2021,
DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada a servidora **Elisangela Faria Gapski,** no cargo comissionado de Chefe de Setor de Fomento ao Turismo–CC1, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 07/02/2022.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 07 de fevereiro de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:42468738

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 064/2022

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº 086/2020, com homologação através do Edital Nº 307/2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº 2127/2020 de 29/10/2020, RESOLVE TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DO EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL DO CANDIDATO CONVOCADO ATRAVÉS DO EDITAL N° 051/2022 SENDO CONSIDERADO:
FUNÇÃO: ENFERMEIRO

Classif.	Nome	Resultado
12	MARIANA COELHO RODRIGUES	APTA

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 04 de fevereiro de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:8157229A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 065/2022

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº 086/2020, com homologação através do Edital Nº 307/2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº 2127/2020 de 29/10/2020, RESOLVE CONVOCAR O CANDIDATO APROVADO E APTO NO EXAME DE SAÚDE EDITAL N° 064/2022, PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS:
FUNÇÃO: ENFERMEIRO

Classif.	Nome	Resultado
12	MARIANA COELHO RODRIGUES	APTA

O candidato acima mencionado deverá proceder à entrega dos documentos, cujo rol segue em frente, no **dia 08/02/2022, às 10h30min,** na Superintendência de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Piraquara, **Av. Getúlio Vargas nº 1990 – Centro – Piraquara / PR.**
Documentos Exigidos
a) 01 (uma) foto 3 X 4 recente;
b) FOTOCÓPIA e ORIGINAL da Carteira de Identidade;
c) FOTOCÓPIA e ORIGINAL CPF;
d) PIS/PASEP ATUALIZADO (Extrato emitido pela Caixa Econômica Federal);

e) FOTOCÓPIA e ORIGINAL Título de eleitor
f) Certidão de quitação eleitoral;
g) FOTOCÓPIA e ORIGINAL da Carteira Nacional de Habilitação – CNH (se prestou concurso para motorista);
h) FOTOCÓPIA e ORIGINALda Carteira de Trabalho;
i) FOTOCÓPIA e ORIGINAL da Carteira e/ou Certificado de Reservista ou dispensa(se masculino);
j) FOTOCÓPIA e ORIGINAL dos Documentos comprobatórios de escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes no Edital;
k) FOTOCÓPIA e ORIGINALCarteira de Registro Profissional (ex. COREN, CREA, CRM, CRO);
l) FOTOCÓPIA e ORIGINAL da Certidão de Casamento;
m) FOTOCÓPIA e ORIGINALdo Comprovante de residência (luz, água ou telefone);
n) Certidão negativa deAntecedentes Criminais Estadual;
o) Certidão negativa deAntecedentes Criminais Federal;
p) conta bancária no banco Bradesco (agência Piraquara);
q) FOTOCÓPIA e ORIGINALda Certidão de Nascimento dos filhos menores de 16 (dezesseis) anos;
r) FOTOCÓPIA e ORIGINALda Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
s) FOTOCÓPIA e ORIGINALdo Termo de Curatela (se for o caso);
t) FOTOCÓPIA e ORIGINALdo Atestado de invalidez (se for o caso);

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 04 de fevereiro de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:2A76D6FA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 066/2022

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital nº 105/2017, com homologação através do Edital nº 205/2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1321/2017 de 21/08/2017, RESOLVE TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DO EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL DOS CANDIDATOS CONVOCADOS ATRAVÉS DO EDITAL N°052/2022 SENDO CONSIDERADOS:

FUNÇÃO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM

Classif.	Nome	Resultado
72	JARLIZE DE LIMA CUBAS	APTA
73	MERYENN APARECIDA MARCOLINO	AUSENTE
74	JANAINA DO ROCIO CAMARGO FAVORETO	AUSENTE

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 04 de fevereiro de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:FCCDD01E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 067/2022

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital nº 105/2017, com homologação através do Edital nº 205/2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1321/2017 de 21/08/2017, RESOLVE CONVOCAR OS CANDIDATOS APROVADOS E APTOS NO EXAME DE SAÚDE EDITAL N° 066/2022, PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS:
FUNÇÃO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM

Classif.	Nome	Resultado
72	JARLIZE DE LIMA CUBAS	APTA

O candidato acima mencionado deverá proceder à entrega dos documentos, cujo rol segue em frente, no **dia 08/02/2022, às 10h30min** na Superintendência de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Piraquara, **Av. Getúlio Vargas nº 1990 – Centro – Piraquara / PR.**
Documentos Exigidos:
a) 01 (uma) foto 3 X 4 recente;
b) FOTOCÓPIA e ORIGINAL Carteira de Identidade;
c) FOTOCÓPIA e ORIGINAL CPF;
d) PIS/PASEP ATUALIZADO (Extrato emitido pela Caixa Econômica Federal);
e) FOTOCÓPIA e ORIGINAL Título de eleitor
f) Certidão de quitação eleitoral;
g) FOTOCÓPIA e ORIGINALCarteira Nacional de Habilitação – CNH (se prestou concurso para motorista);
h) FOTOCÓPIA e ORIGINALCarteira de Trabalho;
i) FOTOCÓPIA e ORIGINAL Carteira e/ou Certificado de Reservista ou dispensa(se masculino);
J) FOTOCÓPIA e ORIGINAL Documentos comprobatórios de escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes no Edital;
k) FOTOCÓPIA e ORIGINALCarteira de Registro Profissional (ex. COREN, CREA, CRM, CRO);
l) FOTOCÓPIA e ORIGINAL Certidão de Casamento;
m) FOTOCÓPIA e ORIGINALComprovante de residência (luz, água ou telefone);
n) Certidão negativa deAntecedentes Criminais Estadual;
o) Certidão negativa deAntecedentes Criminais Federal;
p) Conta bancária no banco Bradesco (agência Piraquara);
q) FOTOCÓPIA e ORIGINALdo CPF dos filhos e do cônjuge;
r) FOTOCÓPIA e ORIGINALCertidão de Nascimento dos filhos menores de 16 (dezesseis) anos;
s) FOTOCÓPIA e ORIGINALCarteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
t) FOTOCÓPIA e ORIGINALTermo de Curatela (se for o caso);
u) FOTOCÓPIA e ORIGINALAtestado de invalidez (se for o caso);

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 04 de fevereiro de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:CDDA0D35

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 068/2022

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº 105/2017, com homologação através do Edital Nº 205/2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº 1321/2017 de 21/08/2017, RESOLVE CONVOCAR PARA EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL:
FUNÇÃO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM

Classif.	Nome	NOTA
75	GABRIELA DE MELO CANDIDO	50,00
76	THAYS SALDANHA MACHRY	50,00

O exame de saúde pré-admissional será realizado no **dia 10/02/2022, às 08h30min,** na Perícia Médica – Paraná Medicina do Trabalho, **localizada na Rua Prof.ª Maria Carolina Wilk, nº 20 - Centro, Piraquara – PR.**
A ausência do candidato caracterizará sua desistência à vaga.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 04 de fevereiro de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:7847A6E9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 070/2022

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital nº 105/2017, com homologação através do Edital nº 205/2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1321/2017 de 21/08/2017, RESOLVE CONVOCAR OS CANDIDATOS APROVADOS E APTOS NO EXAME DE SAÚDE EDITAL N° 069/2022, PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS:

FUNÇÃO: PROFESSOR

Classif.	Nome	Resultado
179	ADRIANA APARECIDA DA LUZ	APTA
180	ANDREA CLAUDIA DAVID	APTA
182	MAURICIO DE SOUZA	APTO
183	BRUNA CRISTOFOLI	APTA
184	ESTEFANI CRISTINA BERTUZZI	APTA
185	ANA JULIA DOS SANTOS ROSA	APTA
187	JAQUELINE MARIA MARQUARDT DOS SANTOS DA FONSECA	APTA

Os candidatos acima mencionados deverão proceder à entrega dos documentos, cujo rol segue em frente, no **dia 08/02/2022, às 09h30min para os candidatos com classificação do 179º ao 183º e às 10h00min para os candidatos com classificação do 184° ao 187°** na Superintendência de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Piraquara, **Av. Getúlio Vargas nº 1990 – Centro – Piraquara / PR.**
Documentos Exigidos:
a) 01 (uma) foto 3 X 4 recente;
b) FOTOCÓPIA e ORIGINAL Carteira de Identidade;
c) FOTOCÓPIA e ORIGINAL CPF;
d) PIS/PASEP ATUALIZADO (Extrato emitido pela Caixa Econômica Federal);
e) FOTOCÓPIA e ORIGINAL Título de eleitor
f) Certidão de quitação eleitoral;
g) FOTOCÓPIA e ORIGINALCarteira Nacional de Habilitação – CNH (se prestou concurso para motorista);
h) FOTOCÓPIA e ORIGINALCarteira de Trabalho;
i) FOTOCÓPIA e ORIGINAL Carteira e/ou Certificado de Reservista ou dispensa(se masculino);
J) FOTOCÓPIA e ORIGINAL Documentos comprobatórios de escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes no Edital;
k) FOTOCÓPIA e ORIGINALCarteira de Registro Profissional (ex. COREN, CREA, CRM, CRO);
l) FOTOCÓPIA e ORIGINAL Certidão de Casamento;
m) FOTOCÓPIA e ORIGINALComprovante de residência (luz, água ou telefone);
n) Certidão negativa deAntecedentes Criminais Estadual;
o) Certidão negativa deAntecedentes Criminais Federal;
p) Conta bancária no banco Bradesco (agência Piraquara);
q) FOTOCÓPIA e ORIGINALdo CPF dos filhos e do cônjuge;
r) FOTOCÓPIA e ORIGINALCertidão de Nascimento dos filhos menores de 16 (dezesseis) anos;
s) FOTOCÓPIA e ORIGINALCarteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
t) FOTOCÓPIA e ORIGINALTermo de Curatela (se for o caso);
u) FOTOCÓPIA e ORIGINALAtestado de invalidez (se for o caso);

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 07 de fevereiro de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:BEA3C27D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 071/2022

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital nº 249/2017, com homologação através do Edital nº 017/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1431/2018 de 29/01/2018, RESOLVE TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DA ENTREGA DE DOCUMENTOS DO SEGUINTE CANDIDATO:
FUNÇÃO: AGENTE EDUCACIONAL II (SECRETARIA ESCOLAR)

Classif.	Nome	Resultado
43	NOEMI CRISTINA DE LARA DA COSTA	DESISTENTE

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 07 de fevereiro de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:B614438C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 073/2022

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital nº 249/2017, com homologação através do Edital nº 017/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1431/2018 de 29/01/2018, RESOLVE CONVOCAR OS CANDIDATOS APROVADOS E APTOS NO EXAME DE SAÚDE EDITAL N° 072/2022, PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS:

FUNÇÃO: AGENTE EDUCACIONAL I (INTERAÇÃO COM O EDUCANDO)

Classif.	Nome	Resultado
69	LEONARDO CLAUDINEI DA SILVA PEREIRA	APTO

FUNÇÃO: AGENTE EDUCACIONAL I (MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE)

Classif.	Nome	Resultado
78	DANNY FATUEL NUNES COSTA	APTO
79	ORLEI CESAR SANTOS CELESTINO	APTO
84	ELIANE COSTA GOMES	APTA

FUNÇÃO: AGENTE EDUCACIONAL II (SECRETARIA ESCOLAR)

Classif.	Nome	Resultado
44	EDUARDO PRAVATO COELHO	APTO

Os candidatos acima mencionados deverão proceder à entrega dos documentos, cujo rol segue em frente, no **dia 08/02/2022, às 08h30min** na Superintendência de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Piraquara, **Av. Getúlio Vargas nº 1990 – Centro – Piraquara / PR.**
Documentos Exigidos:
a) 01 (uma) foto 3 X 4 recente;
b) FOTOCÓPIA e ORIGINAL Carteira de Identidade;
c) FOTOCÓPIA e ORIGINAL CPF;
d) PIS/PASEP ATUALIZADO (Extrato emitido pela Caixa Econômica Federal);
e) FOTOCÓPIA e ORIGINAL Título de eleitor
f) Certidão de quitação eleitoral;
g) FOTOCÓPIA e ORIGINALCarteira Nacional de Habilitação – CNH (se prestou concurso para motorista);
h) FOTOCÓPIA e ORIGINALCarteira de Trabalho;
i) FOTOCÓPIA e ORIGINAL Carteira e/ou Certificado de Reservista ou dispensa(se masculino);
J) FOTOCÓPIA e ORIGINAL Documentos comprobatórios de escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes no Edital;

k) FOTOCÓPIA e ORIGINALCarteira de Registro Profissional (ex. COREN, CREA, CRM, CRO);
l) FOTOCÓPIA e ORIGINAL Certidão de Casamento;
m) FOTOCÓPIA e ORIGINALComprovante de residência (luz, água ou telefone);
n) Certidão negativa deAntecedentes Criminais Estadual;
o) Certidão negativa deAntecedentes Criminais Federal;
p) Conta bancária no banco Bradesco (agência Piraquara);
q) FOTOCÓPIA e ORIGINALdo CPF dos filhos e do cônjuge;
r) FOTOCÓPIA e ORIGINALCertidão de Nascimento dos filhos menores de 16 (dezesseis) anos;
s) FOTOCÓPIA e ORIGINALCarteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
t) FOTOCÓPIA e ORIGINALTermo de Curatela (se for o caso);
u) FOTOCÓPIA e ORIGINALAtestado de invalidez (se for o caso);

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 07 de fevereiro de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:D658EF38

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 074/2022

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº 105/2017, com homologação através do Edital Nº 205/2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº 1321/2017 de 21/08/2017, RESOLVE CONVOCAR PARA EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL:

FUNÇÃO: PROFESSOR

Classif.	Nome	NOTA
189	REGINA CRUZ DA SILVA MALTA	50,00
190	REEBECA DE SOUZA XAVIER	50,00
191	APARECIDA MARIA DE FÁTIMA TEODORO	50,00

O exame de saúde pré-admissional será realizado no **dia 10/02/2022, às 9h00min,** na Perícia Médica – Paraná Medicina do Trabalho, **localizada na Rua Prof.ª Maria Carolina Wilk, nº 20 - Centro, Piraquara – PR.**
A ausência do candidato caracterizará sua desistência à vaga.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 07 de fevereiro de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:27CB2EC5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 075/2022

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº 249/2017, com homologação através do Edital Nº 017/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº 1431/2018 de 29/01/2018, RESOLVE CONVOCAR PARA EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL:

FUNÇÃO: AGENTE EDUCACIONAL I (MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE)

Classif.	Nome	Nota
85	GILIANDRO DA LUZ GOMES	57,50
86	FABIO CUSTÓDIO	57,50
87	JOSIANE MARINHO	57,50
88	DIOGO LUIS POLTRONIERI BERTOLLO	57,00

FUNÇÃO: AGENTE EDUCACIONAL I (MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE)

Classif.	Nome	Nota
45	EVANDRO MANOEL DE JESUS PEREIRA	88,50

O exame de saúde pré-admissional será realizado no **dia 10/02/2022, às 09h30min,** na Perícia Médica – Paraná Medicina do Trabalho, localizada **na Rua Prof.ª Maria Carolina Wilk, nº 20 - Centro, Piraquara – PR**
A ausência do candidato caracterizará sua desistência à vaga.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 07 de fevereiro de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:C9E7FC32

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 46.044/2021

O Município de Piraquara, UASG N. 987769, por meio do Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, que a sessão pública eletrônica para a realização do pregão eletrônico acima citado, cujo objeto é a aquisição de 6 (seis) licenças de direito de uso da plataforma Adobe Creative Cloud All Apps, com suporte e atualização pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, será realizada no dia **18 de fevereiro de 2022**, às **09h** por meio do Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br. Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR GRUPO. Valor Máximo: **R$ 65.022,48 (Sessenta e cinco mil vinte e dois reais e quarenta e oito centavos).** **Aquisição de Edital:** O Edital e anexos serão disponibilizados, na íntegra, no Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br e no endereço eletrônico www.piraquara.pr.gov.br, no link licitações, podendo também ser obtido na sede da Prefeitura Municipal de Piraquara, no endereço Av. Getúlio Vargas, 1990, Centro, Piraquara/PR, nos dias úteis, no horário das 8 horas às 12 horas e 13 horas às 17 horas. O fornecimento diretamente no local acima informado poderá ser feito por meio da gravação de cópia digital (em mídia fornecida pelo interessado) ou de cópia impressa, mediante o recolhimento do valor correspondente ao custo da respectiva impressão (nos termos do que autoriza o art. 32, § 5° da Lei Federal n° 8666/1993 e regulamenta o Decreto Municipal n° 7.359/2019).

Piraquara, 7 de fevereiro de 2022.

WILLIAN BEETZ BECH
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:687A7721

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9.890/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1° Nomear o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público, realizado através do Edital nº 249/2017 e com homologação através do Edital nº 017/2018, cumprindo as exigências legais.
FUNÇÃO: AGENTE EDUCACIONAL I (ALIMENTAÇÃO ESCOLAR)

Nome	Admissão
MELISSA HANCKE	07/02/2022

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar de 07/02/2022.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 07 de fevereiro de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:D5688B43

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2022
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 83/2021 – PROCESSO Nº 39317/2021

Objeto: aquisição de insumos para inseminação artificial em bovinos. **Detentora:** PONTA INFORMÁTICA AGROPECUÁRIA LTDA, , inscrita no CNPJ sob nº 82.019.167/0001-69, vencedora dos itens 2, 3, 4, 5 e 6, pelo valor global de R$ 33.257,00 (trinta e três mil duzentos e cinquenta e sete reais). **Vigência da Ata:** 20/01/2022 a 20/01/2023. **Data da Assinatura das Atas:** 20/01/2022.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:FF8843C5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO 07/2022

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Pitanga no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 8.666/93, Lei 10.520 de 17/07/2002, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve
HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Pregão 07/2022 nestes termos:

Data Pregão	02/02/2022
Objeto	AQUISIÇÃO DE HDS DO TIPO SSD PARA MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E NOTEBOOKS DA PREFEITURA MUNICIPAL EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

FORNECEDOR: FABBRO IT IND COM E DISTRIBUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - CNPJ: 39.304.546/0001-71
Valor Total do Fornecedor: 10.079,20 (dez mil e setenta e nove reais e vinte centavos).

LOTE 1
Valor Total do Lote: 10.079,20 (dez mil e setenta e nove reais e vinte centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	SSD 120 GB SATA 3 2.5 Pol - Velocidades de leitura e gravação superior a 500MB/S, 7mm de altura - Semelhante a Kingston, PNY, Sandisk Garantia do fabricante 1 ano	crucial BX500 120GB	UN	80,00	125,99	10.079,20

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 10.079,20 (dez mil , setenta e nove e vinte)

02 – Autorizar a emissão das notas de empenho correspondentes.

03- **CONVOCAR** as empresas acima nominadas, vencedoras dos Itens acima descritos, para no prazo de 03 (tres) dias úteis, contados a partir da publicação da homologação, comparecer na Prefeitura Municipal de Pitanga, no Centro Administrativo 28 de janeiro 171, Centro. para assinar a Ata de Registro de Preço referente a licitação em epígrafe, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital de Licitação e no Artigo 81 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Município de Pitanga, 04 de fevereiro de 2022

DR. MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 63/2022.
PARTES**: MUNICÍPIO DE PITANGA** e empresa **FABBRO IT IND COM E DISTRIBUICAO DE EQUIPAMENTOS EIRELI.**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE HDS DO TIPO SSD PARA MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E NOTEBOOKS DA PREFEITURA MUNICIPAL EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO..
VALOR: 10.079,20 (dez mil e setenta e nove reais e vinte centavos)**.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.002.12.361.0602.2.028.3.3.90.30.00.00. - 102 - MATERIAL DE CONSUMO
.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022
DATA DA ASSINATURA: 07 de fevereiro de 2022
MODALIDADE: **Pregão.nº. 7/2022**

FORO: **COMARCA DE PITANGA – PARANÁ**

Publicado por:
Leila Priscila da Costa
Código Identificador:88A51AA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 69, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022

Designar a servidora para a função de Diretora da Escola Municipal José Bittencourt – Educação Infantil Ensino Fundamental.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO: O inciso I do Art. 37 da Lei Orgânica do Município - Art. 37 São de iniciativa privativa do Prefeito Municipal as leis que disponham sobre:

I – criação, extinção ou transformação de cargos, funções ou empregos públicos na Administração Direta, autárquica e fundacional;

CONSIDERANDO: O Anexo I da Lei nº 785/1996 – Estatuto do Magistério do Município - Quadro Próprio do Magistério Municipal - Cargos de Provimento em Comissão - Diretores de Escolas Municipais.

RESOLVE,

Art. 1º - **DESIGNAR** a servidora **ANA ZÉLIA TKACZUK,** matrícula nº 47821, portadora do RG 5.954.816-6 e CPF 825.605.369-00, para a função de Diretora da Escola Municipal José Bittencourt – Educação Infantil Ensino Fundamental, a contar de 1º de janeiro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 03 de fevereiro de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:FC18C24A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 70, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022

Designar a servidora para a função de Diretora da Escola Municipal do Campo Ney Braga - Educação Infantil Ensino Fundamental.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO: O inciso I do Art. 37 da Lei Orgânica do Município - Art. 37 São de iniciativa privativa do Prefeito Municipal as leis que disponham sobre:

I – criação, extinção ou transformação de cargos, funções ou empregos públicos na Administração Direta, autárquica e fundacional;

CONSIDERANDO: O Anexo I da Lei nº 785/1996 – Estatuto do Magistério do Município - Quadro Próprio do Magistério Municipal - Cargos de Provimento em Comissão - Diretores de Escolas Municipais.

RESOLVE

Art. 1º - **DESIGNAR** a servidora **BENILDA LOCH BLAU**, matrícula nº 130641, portadora do RG 5.960.131-8 e CPF 017.084.009-31, para a função de Diretora da Escola Municipal Escola Municipal do Campo Ney Braga - Educação Infantil Ensino Fundamental, a contar de 1º de janeiro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 03 de fevereiro de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:75C3CB0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 71, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022

Designar a servidora para a função de Diretora da Escola Municipal do Campo Carlota Portugal Berardi Educação Infantil Ensino Fundamental.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO: O inciso I do Art. 37 da Lei Orgânica do Município - Art. 37 São de iniciativa privativa do Prefeito Municipal as leis que disponham sobre:

I – criação, extinção ou transformação de cargos, funções ou empregos públicos na Administração Direta, autárquica /e fundacional;

CONSIDERANDO: O Anexo I da Lei nº 785/1996 – Estatuto do Magistério do Município - Quadro Próprio do Magistério Municipal - Cargos de Provimento em Comissão - Diretores de Escolas Municipais.

RESOLVE

Art. 1º - **DESIGNAR** a servidora **CELSI FÁTIMA ORLANDINI MANICA**, matrícula nº 51852, portadora do RG 10.978.613-6 e CPF 731.824.949-53, para a função de Diretora da Escola Municipal do Campo Carlota Portugal Berardi - Educação Infantil Ensino Fundamental, a contar de 1º de janeiro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 03 de fevereiro de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:940B0CE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 72, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022

Designar a servidora para a função de Diretora da Escola Municipal do Campo Sagrada Família - Educação Infantil Ensino Fundamental.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO: O inciso I do Art. 37 da Lei Orgânica do Município - Art. 37 São de iniciativa privativa do Prefeito Municipal as leis que disponham sobre:

I – criação, extinção ou transformação de cargos, funções ou empregos públicos na Administração Direta, autárquica /e fundacional;

CONSIDERANDO: O Anexo I da Lei nº 785/1996 – Estatuto do Magistério do Município - Quadro Próprio do Magistério Municipal - Cargos de Provimento em Comissão - Diretores de Escolas Municipais.

RESOLVE

Art. 1º - **DESIGNAR** a servidora **IVONETE GRANDE VOLSKI DOS SANTOS**, matrícula nº 61222, portadora do RG 4.814.846-8 e CPF 689.509.509-87, para a função de Diretora da Escola Municipal do Campo Sagrada Família - Educação Infantil Ensino Fundamental, a contar de 1º de janeiro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 03 de fevereiro de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:8F2A23C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 73, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022

Designar a servidora para a função de Diretora da Escola Municipal Vice-Prefeito Euclides Gomes da Silva - Educação Infantil Ensino Fundamental.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO: O inciso I do Art. 37 da Lei Orgânica do Município - Art. 37 São de iniciativa privativa do Prefeito Municipal as leis que disponham sobre:

I – criação, extinção ou transformação de cargos, funções ou empregos públicos na Administração Direta, autárquica /e fundacional;

CONSIDERANDO: O Anexo I da Lei nº 785/1996 – Estatuto do Magistério do Município - Quadro Próprio do Magistério Municipal -

Cargos de Provimento em Comissão - Diretores de Escolas Municipais.

RESOLVE

Art. 1º - **DESIGNAR** a servidora **JANETE RODRIGUES PEREIRA**, matrícula nº 62461, portadora do RG 5.745.812-7 e CPF 776.168.639-49, para a função de Diretora da Escola Municipal Vice-Prefeito Euclides Gomes da Silva - Educação Infantil Ensino Fundamental, a contar de 1º de janeiro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 03 de fevereiro de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:E5333E88

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 74, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022

Designar a servidora para a função de Diretora da Escola Municipal do Campo Renê Rocha - Educação Infantil Ensino Fundamental.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO: O inciso I do Art. 37 da Lei Orgânica do Município - Art. 37 São de iniciativa privativa do Prefeito Municipal as leis que disponham sobre:

I – criação, extinção ou transformação de cargos, funções ou empregos públicos na Administração Direta, autárquica /e fundacional;

CONSIDERANDO: O Anexo I da Lei nº 785/1996 – Estatuto do Magistério do Município - Quadro Próprio do Magistério Municipal - Cargos de Provimento em Comissão - Diretores de Escolas Municipais.

RESOLVE

Art. 1º - **DESIGNAR** a servidora **LUCIANE GREGZIGOUSKI,** matrícula nº 130991, portadora do RG 7.065.642-6 e CPF 016.808.819-30, para a função de Diretora da Escola Municipal do Campo Renê Rocha - Educação Infantil Ensino Fundamental, a contar de 1º de janeiro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 03 de fevereiro de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:BD4ECD53

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 75, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022

Designar a servidora para a função de Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil — CMEI Santa Rosa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO: O inciso I do Art. 37 da Lei Orgânica do Município - Art. 37 São de iniciativa privativa do Prefeito Municipal as leis que disponham sobre:

I – criação, extinção ou transformação de cargos, funções ou empregos públicos na Administração Direta, autárquica /e fundacional;

CONSIDERANDO: O Anexo I da Lei nº 785/1996 – Estatuto do Magistério do Município - Quadro Próprio do Magistério Municipal - Cargos de Provimento em Comissão - Diretores de Escolas Municipais.

RESOLVE

Art. 1º - **DESIGNAR** a servidora **MATILDE ZEGULHAN MAIA**, matrícula nº 160551, portadora do RG 6.631.930-0 e CPF 875.486.669-34, para a função de Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil — CMEI Santa Rosa, a contar de 1º de janeiro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 03 de fevereiro de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:4B977427

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 76, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022

Designar a servidora para a função de Diretora da Escola Municipal Santa Regina – Educação Infantil Ensino Fundamental.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO: O inciso I do Art. 37 da Lei Orgânica do Município - Art. 37 São de iniciativa privativa do Prefeito Municipal as leis que disponham sobre:

I – criação, extinção ou transformação de cargos, funções ou empregos públicos na Administração Direta, autárquica /e fundacional;

CONSIDERANDO: O Anexo I da Lei nº 785/1996 – Estatuto do Magistério do Município - Quadro Próprio do Magistério Municipal - Cargos de Provimento em Comissão - Diretores de Escolas Municipais.

RESOLVE

Art. 1º - **DESIGNAR** a servidora **MELANIA BELÓ GERMANO**, matrícula nº 51000, portadora do RG 9.167.536-6 e CPF 055.783.219-50, para a função de Diretora da Escola Municipal Santa Regina - Educação Infantil Ensino Fundamental, a contar de 1º de janeiro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 03 de fevereiro de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:E8000E7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 77, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022

Designar a servidora para a função de Diretora da Escola Municipal Escola Municipal Dr. Ivan Ferreira do Amaral – Educação Infantil Ensino Fundamental.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO: O inciso I do Art. 37 da Lei Orgânica do Município - Art. 37 São de iniciativa privativa do Prefeito Municipal as leis que disponham sobre:
I – criação, extinção ou transformação de cargos, funções ou empregos públicos na Administração Direta, autárquica /e fundacional;

CONSIDERANDO: O Anexo I da Lei nº 785/1996 – Estatuto do Magistério do Município - Quadro Próprio do Magistério Municipal - Cargos de Provimento em Comissão - Diretores de Escolas Municipais.

RESOLVE

Art. 1º - **DESIGNAR** a servidora **OTÍLIA PORTUGAL PORTES BIANEK**, matrícula nº 74982, portadora do RG 4.246.055-9 e CPF 043.913.699-74, para a função de Diretora da Escola Municipal Dr. Ivan Ferreira do Amaral – Educação Infantil Ensino Fundamental, a contar de 1º de janeiro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 03 de fevereiro de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:307DC914

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 78, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022

Designar a servidora para a função de Diretora da Escola Municipal Reinaldo Nunes Ferreira – Educação Infantil Ensino Fundamental.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO: O inciso I do Art. 37 da Lei Orgânica do Município - Art. 37 São de iniciativa privativa do Prefeito Municipal as leis que disponham sobre:

I – criação, extinção ou transformação de cargos, funções ou empregos públicos na Administração Direta, autárquica /e fundacional;

CONSIDERANDO: O Anexo I da Lei nº 785/1996 – Estatuto do Magistério do Município - Quadro Próprio do Magistério Municipal - Cargos de Provimento em Comissão - Diretores de Escolas Municipais.

RESOLVE

Art. 1º - **DESIGNAR** a servidora **ROSILDA APARECIDA DA COSTA LOCH**, matrícula nº 76922, portadora do RG 4.204.292-7 e CPF 581.584.569-87, para a função de Diretora da Escola Municipal Reinaldo Nunes Ferreira – Educação Infantil Ensino Fundamental, a contar de 1º de janeiro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 03 de fevereiro de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:C40A274A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 79, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022

Designar a servidora para a função de Diretora da Escola Municipal Escola Municipal do Campo São Judas Tadeu – Educação Infantil Ensino Fundamental.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO: O inciso I do Art. 37 da Lei Orgânica do Município - Art. 37 São de iniciativa privativa do Prefeito Municipal as leis que disponham sobre:

I – criação, extinção ou transformação de cargos, funções ou empregos públicos na Administração Direta, autárquica /e fundacional;

CONSIDERANDO: O Anexo I da Lei nº 785/1996 – Estatuto do Magistério do Município - Quadro Próprio do Magistério Municipal - Cargos de Provimento em Comissão - Diretores de Escolas Municipais.

RESOLVE

Art. 1º - **DESIGNAR** a servidora **SIRLENE STARADUBA**, matrícula nº 148501, portadora do RG 6.821.989-2 e CPF 020.345.669-63, para a função de Diretora da Escola Municipal do Campo São Judas Tadeu – Educação Infantil Ensino Fundamental, a contar de 1º de janeiro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 03 de fevereiro de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:FA7D2689

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 80, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022

Designar a servidora para a função de Diretora da Escola Municipal Escola Municipal do Campo Afonso Alves Camargo – Educação Infantil Ensino Fundamental.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO: O inciso I do Art. 37 da Lei Orgânica do Município - Art. 37 São de iniciativa privativa do Prefeito Municipal as leis que disponham sobre:

I – criação, extinção ou transformação de cargos, funções ou empregos públicos na Administração Direta, autárquica /e fundacional;

CONSIDERANDO: O Anexo I da Lei nº 785/1996 – Estatuto do Magistério do Município - Quadro Próprio do Magistério Municipal - Cargos de Provimento em Comissão - Diretores de Escolas Municipais.

RESOLVE

Art. 1º - **DESIGNAR** a servidora **SUELI TEREZINHA DA SILVA**, matrícula nº 119401, portadora do RG 6.370.280-3 e CPF

865.553.759-49, para a função de Diretora da Escola Municipal do Campo Afonso Alves Camargo – Educação Infantil Ensino Fundamental, a contar de 1º de janeiro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 03 de fevereiro de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:BEDBD3A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 81, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022

Designar a servidora para a função de Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil — CMEI Leonor L. Hrysyk

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO: O inciso I do Art. 37 da Lei Orgânica do Município - Art. 37 São de iniciativa privativa do Prefeito Municipal as leis que disponham sobre:

I – criação, extinção ou transformação de cargos, funções ou empregos públicos na Administração Direta, autárquica /e fundacional;

CONSIDERANDO: O Anexo I da Lei nº 785/1996 – Estatuto do Magistério do Município - Quadro Próprio do Magistério Municipal - Cargos de Provimento em Comissão - Diretores de Escolas Municipais.

RESOLVE

Art. 1º - **DESIGNAR** a servidora **TANIA MARIA SARTORI DE ANDRADE**, matrícula nº 158651, portadora do RG 4.433.529-8 e CPF 032.254.489-07, para a função de Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil — CMEI Leonor L. Hrysyk, a contar de 1º de janeiro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 03 de fevereiro de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:5B8F4763

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 82, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022

Designar a servidora para a função de Diretora da Escola Municipal do Campo Ébano Pereira – Educação Infantil Ensino Fundamental.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO: O inciso I do Art. 37 da Lei Orgânica do Município - Art. 37 São de iniciativa privativa do Prefeito Municipal as leis que disponham sobre:

I – criação, extinção ou transformação de cargos, funções ou empregos públicos na Administração Direta, autárquica /e fundacional;

CONSIDERANDO: O Anexo I da Lei nº 785/1996 – Estatuto do Magistério do Município - Quadro Próprio do Magistério Municipal - Cargos de Provimento em Comissão - Diretores de Escolas Municipais.

RESOLVE

Art. 1º - **DESIGNAR** a servidora **RAQUEL DE CAMPOS DA ROSA**, matrícula nº 147961, portadora do RG 7.295.874-8 e CPF 022.128.019-71, para a função de Diretora da Escola Municipal do Campo Ébano Pereira – Educação Infantil Ensino Fundamental, a contar de 02 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 03 de fevereiro de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:1E32D9C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 83, DE 03 DE FEVEREIRO 2022

Designar a servidora para a função de Diretora Centro Municipal de Educação Infantil — CMEI Elsa Lerner.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO: O inciso I do Art. 37 da Lei Orgânica do Município - Art. 37 São de iniciativa privativa do Prefeito Municipal as leis que disponham sobre:

I – criação, extinção ou transformação de cargos, funções ou empregos públicos na Administração Direta, autárquica /e fundacional;

CONSIDERANDO: O Anexo I da Lei nº 785/1996 – Estatuto do Magistério do Município - Quadro Próprio do Magistério Municipal - Cargos de Provimento em Comissão - Diretores de Escolas Municipais.

RESOLVE

Art. 1º - **DESIGNAR** a servidora **ELIZABETE FERREIRA DE LIMA**, matrícula nº 176121, portadora do RG 6.832.928-0 e CPF 023.128.239-77, para a função de Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil — CMEI Elsa Lerner, a contar de 02 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 03 de fevereiro de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:001AF45A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 84, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022

Designar a servidora para a função de Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Antonieta Landgraf.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO: O inciso I do Art. 37 da Lei Orgânica do Município - Art. 37 São de iniciativa privativa do Prefeito Municipal as leis que disponham sobre:

I – criação, extinção ou transformação de cargos, funções ou empregos públicos na Administração Direta, autárquica e fundacional;

CONSIDERANDO: O Anexo I da Lei nº 785/1996 – Estatuto do Magistério do Município - Quadro Próprio do Magistério Municipal - Cargos de Provimento em Comissão - Diretores de Escolas Municipais.

RESOLVE

Art. 1º - **DESIGNAR** a servidora **EDILMA FERREIRA**, matrícula nº 149741, portadora do RG 6.959.643-6 e CPF 919.485.259-68, para a função de Diretora da Centro Municipal de Educação Infantil Antonieta Landgraf, a contar de 1º de janeiro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 03 de fevereiro de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:1B6944F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 85, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022

Designar a servidora para a função de Diretora da Centro Municipal de Educação Infantil Santa Izabel.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO: O inciso I do Art. 37 da Lei Orgânica do Município - Art. 37 São de iniciativa privativa do Prefeito Municipal as leis que disponham sobre:

I – criação, extinção ou transformação de cargos, funções ou empregos públicos na Administração Direta, autárquica e fundacional;

CONSIDERANDO: O Anexo I da Lei nº 785/1996 – Estatuto do Magistério do Município - Quadro Próprio do Magistério Municipal - Cargos de Provimento em Comissão - Diretores de Escolas Municipais.

RESOLVE

Art. 1º - **DESIGNAR** a servidora **JOSMARA FERREIRA DE LIMA**, matrícula nº 149661, portadora do RG 6.986.353-1 e CPF 020.724.729-38, para a função de Diretora da Centro Municipal de Educação Infantil Santa Izabel, a contar de 1º de janeiro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 03 de fevereiro de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:0E0BD1D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 86, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022

Designar a servidora para a função de Diretora da Escola Municipal Afonsina Mendes Sebrenski – Educação Infantil Ensino Fundamental.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO: O inciso I do Art. 37 da Lei Orgânica do Município - Art. 37 São de iniciativa privativa do Prefeito Municipal as leis que disponham sobre:

I – criação, extinção ou transformação de cargos, funções ou empregos públicos na Administração Direta, autárquica e fundacional;

CONSIDERANDO: O Anexo I da Lei nº 785/1996 – Estatuto do Magistério do Município - Quadro Próprio do Magistério Municipal - Cargos de Provimento em Comissão - Diretores de Escolas Municipais.

RESOLVE

Art. 1º - **DESIGNAR** a servidora **SIMONE LOCH,** matrícula nº 51887, portadora do RG 9.816.057-4 e CPF 053.641.789-00, para a função de Diretora da Escola Municipal Afonsina Mendes Sebrenski – Educação Infantil Ensino Fundamental, a contar de 1º de janeiro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 03 de fevereiro de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:1E3704B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 40, DE 26 DE JANEIRO DE 2022

Conceder PENSÃO POR MORTE à ROSA PAULUK DE LIMA na qualidade de viúva.

O PREFEITO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no artigo 40, § 7º e § 8º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03 e Art. 26 da Lei Municipal 1243/2005.

R E S O L V E

Art. 1º Fica concedida, a partir de 04 de janeiro de 2022, **PENSÃO** a que faz jus **ROSA PAULUK DE LIMA**, viúva, portadora do RG nº 9.358.245-4 SSP/PR, inscrita no CPF nº 015.051.449-22, com a cota de 100% no valor de R$ 1.507,91 (Um mil, quinhentos e sete reais e noventa e um centavos) pelos direitos adquiridos, respectivamente, do ex- Servidor **JOÃO FIUZA DE LIMA** portador do RG 4.133.739-7 /PR, inscrito no CPF N° 338.830.419-04 /PR, falecido em 04 de janeiro de 2022, nos termos do artigo 40, § 7º e 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03 no art 7º e Art. 26 da Lei Municipal 1243/2005, provento integral até o teto do RGPS, mais 70% da parcela excedente – sem paridade, última remuneração ou provento.

Art. 2º A revisão da Pensão dar-se-á na forma da legislação específica.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 26 de janeiro de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

JACIELE APARECIDA VIEIRA BRAGA
Diretora do RPPS

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:9F150D87

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 50 DE 25 DE JANEIRO DE 2022

Nomear Cargo em Comissão

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a Lei Municipal n°2.371, de 27 de maio de 2021, que estabelece nova estrutura administrativa,

RESOLVE

Art. 1º **EXONERAR** a senhora **RUTE DA SILVA SENE** , portador do RG nº 8.508.136-5 e CPF nº 041.121.759-30, do Cargo de ASSESSORA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA , Secretaria Da Educação e Cultura, percebendo os subsídios de lei, a contar de 31 de Dezembro de 2021.

Art. 2º **NOMEAR** a senhora **RUTE DA SILVA SENE** , portador do RG nº 8.508.136-5 e CPF nº 041.121.759-30, no Cargo de ASSESSORA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE I , na Secretaria Da Educação, Cultura e Esporte, a contar de 03 de Janeiro de 2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo efeitos a partir de 03 de Janeiro de 2022.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 25 de janeiro de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:06DCBD57

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 56, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

Nomear Cargo em Comissão

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a Lei Municipal n°2.371, de 27 de maio de 2021, que estabelece nova estrutura administrativa,

RESOLVE

Art. 1º **EXONERAR** a senhorita **SHEILA APARECIDA RIBEIRO**, portadora do RG nº 6.260.179-5 SSP/PR e CPF nº 906.690.299-04, do Cargo de Assessor (a) da Secretaria de Saúde I, percebendo os valores do símbolo CC-4, a contar de 31 de Dezembro de 2021.

Art. 2º **NOMEAR** a senhorita **SHEILA APARECIDA RIBEIRO**, portadora do RG nº 6.260.179-5 SSP/PR e CPF nº 906.690.299-04, no Cargo de Assessor (a) Especial de Secretaria de Saúde I, lotada na Secretaria de Saúde, percebendo os valores do símbolo CC-4, a contar de 03 de Janeiro de 2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo efeitos a partir de 03 de Janeiro de 2022.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 01 de fevereiro de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:13412220

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 57, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

Nomear Cargo em Comissão

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei Municipal n°2.371, de 27 de maio de 2021, que estabelece nova estrutura administrativa,

RESOLVE

Art. 1º **EXONERAR** o senhor **VALMIR PARTEKA**, portador do RG nº 6.439.891-1 e CPF nº 924.372.499-15, do Cargo de Assessor de Secretaria Municipal de Saúde II, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, percebendo os valores do símbolo CC-4, a contar de 31 de dezembro de 2021.

Art. 2º **NOMEAR** o senhor **VALMIR PARTEKA**, portador do RG nº 6.439.891-1 e CPF nº 924.372.499-15, no Cargo de Assessor Especial de Secretaria de Saúde II, lotado na Secretaria de Saúde, percebendo os valores do símbolo CC-4, a contar de 03 de janeiro de 2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo efeitos a partir de 03 de Janeiro de 2022.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 01 de fevereiro de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:B600E227

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 58, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

Nomear Cargo em Comissão

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a Lei Municipal n°2.371, de 27 de maio de 2021, que estabelece nova estrutura administrativa,

RESOLVE

Art. 1º **EXONERAR** o senhor **MAYCON BARBOZA**, portador do RG nº 13.485.231-3 e CPF nº101.355.039-06, do Cargo de Assessor da Secretaria Geral de Coordenação Administrativa II, lotado na Secretaria Geral de Coordenação Administrativa, percebendo os valores do Símbolo CC-4, a contar de 31 de dezembro de 2021.

Art. 2º **NOMEAR** o senhor **MAYCON BARBOZA**, portador do RG nº13.485.231-3 e CPF nº101.355.039-06, no Cargo de Assessor Especial de Secretaria de Gestão Pública IV, lotado na Secretaria de Gestão Pública, percebendo os valores do Símbolo CC-4, a contar de 03 de janeiro de 2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo efeitos a partir de 03 de Janeiro de 2022.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 01 de fevereiro de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:D981E664

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 59, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

Nomear Cargo em Comissão

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei Municipal n°2.371, de 27 de maio de 2021, que estabelece nova estrutura administrativa,

RESOLVE

Art. 1º **EXONERAR** o senhor **EVANDRO HEY,** portador do RG nº 7.226.967-5 e CPF nº 047.073.369-14, do cargo de Assessor da Secretaria Municipal Cidade I, lotado na Secretaria Municipal da Cidade, percebendo os valores do Símbolo CC-4, a contar de 31 de dezembro de 2021.

Art. 2º **NOMEAR** o senhor **EVANDRO HEY,** portador do RG nº 7.226.967-5 e CPF nº 047.073.369-14, no cargo de Assessor Especial de Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo I, lotado na Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo, percebendo os valores do Símbolo CC-4, a contar de 03 de Janeiro de 2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo efeitos a partir de 03 de Janeiro de 2022.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 01 de fevereiro de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:58D040D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 60, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

Nomear Cargo em Comissão

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a Lei Municipal n°2.371, de 27 de maio de 2021, que estabelece nova estrutura administrativa,

RESOLVE

Art. 1º **EXONERAR** o senhor **JOSÉ EDENILSON CARDOZO,** portador do RG nº 16.836.715-8 SSP/PR e CPF nº 855.737.959-53, do Cargo de Assessor da Secretaria Municipal da Cidade II, lotado na Secretaria Municipal da Cidade, percebendo os valores do símbolo CC-4, a contar de 31 de dezembro de 2021.

Art. 2º **NOMEAR** o senhor **JOSÉ EDENILSON CARDOZO,** portador do RG nº 16.836.715-8 SSP/PR e CPF nº 855.737.959-53, no cargo de Assessor Especial de Secretaria de Obras e Infraestrutura II, lotado na Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo, percebendo os valores do símbolo CC-4, a contar de 03 de Janeiro de 2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo efeitos a partir de 03 de Janeiro de 2022.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 01 de fevereiro de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:1BF191E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 61, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

Nomear Cargo em Comissão

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a Lei Municipal n°2.371, de 27 de maio de 2021, que estabelece nova estrutura administrativa,

RESOLVE

Art. 1º **EXONERAR** o senhor **ELOIR JOSÉ DOS SANTOS**, portador do RG nº 7.808.863-0 e CPF nº 018.006.039-24, do cargo de Assessor da Secretaria Municipal de Agricultura, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, percebendo os valores do Símbolo CC-4, a contar de 31 de dezembro de 2021.

Art. 2 º **NOMEAR** o senhor **ELOIR JOSÉ DOS SANTOS**, portador do RG nº 7.808.863-0 e CPF nº 018.006.039-24, no cargo de Assessor Especial de Secretaria de Agricultura e Pecuária I, lotado na Secretaria de Agricultura e Pecuária, percebendo os valores do Símbolo CC-4, a contar de 03 de Janeiro de 2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo efeitos a partir de 03 de Janeiro de 2022.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 01 de fevereiro de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:91A28D06

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 62, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

Nomear Cargo em Comissão

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei Municipal n°2.371, de 27 de maio de 2021, que estabelece nova estrutura administrativa,

RESOLVE

Art. 1º **EXONERAR** o senhor **PEDRO CLAUDECI DA SILVA**, portador do RG nº 6624444-0 e CPF nº 015.411.479-01, do Cargo de Assessor de Secretaria Municipal de Agricultura, percebendo os valores do Símbolo CC-4, a contar de 31 de dezembro de 2021.

Art. 2º **NOMEAR** o senhor **PEDRO CLAUDECI DA SILVA**, portador do RG nº 6624444-0 e CPF nº 015.411.479-01, no Cargo de Assessor Especial de Secretaria de Agricultura e Pecuária II, lotado na Secretaria de Agricultura e Pecuária, percebendo os valores do Símbolo CC-4, a contar de 03 de Janeiro de 2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo efeitos a partir de 03 de Janeiro de 2022.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 01 de fevereiro de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:79090A8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 63, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

Nomear Cargo em Comissão

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a Lei Municipal n°2.371, de 27 de maio de 2021, que estabelece nova estrutura administrativa,

RESOLVE

Art. 1º **EXONERAR** o Sr. **JUARI TCHORNOBAY**, portador do RG n° 8.306.060-3 e do CPF n°029.235.479-77 do Cargo de Assessor de Secretaria Municipal do Interior I, lotado na Secretaria Municipal do Interior, percebendo os valores do símbolo CC-4, a contar de 31 de dezembro de 2021.

Art. 2º **NOMEAR** o Sr. **JUARI TCHORNOBAY**, portador do RG n° 8.306.060-3 e do CPF n°029.235.479-77 no Cargo de Assessor Especial de Secretaria de Agricultura e Pecuária III, lotado na Secretaria de Agricultura e Pecuária, percebendo os valores do símbolo CC-4, a contar de 03 de Janeiro de 2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo efeitos a partir de 03 de Janeiro de 2022.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 01 de fevereiro de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:F4551D48

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 64, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

Nomear Cargo em Comissão

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a Lei Municipal n°2.371, de 27 de maio de 2021, que estabelece nova estrutura administrativa,

RESOLVE

Art. 1º **EXONERAR** o senhor **JOSÉ OSNEI DA COSTA**, portador do RG nº 7.065.706-6 SSP/PR e CPF nº 018.047.609-27, do cargo de Assessor da Secretaria Municipal do Interior, lotado na Secretaria Municipal do Interior, percebendo os valores do símbolo CC-4, a contar de 31 de dezembro de 2021.

Art. 2º **NOMEAR** o senhor **JOSÉ OSNEI DA COSTA**, portador do RG nº 7.065.706-6 SSP/PR e CPF nº 018.047.609-27, no cargo de Assessor Especial de Secretaria de Agricultura e Pecuária IV, lotado na Secretaria de Agricultura e Pecuária, percebendo os valores do símbolo CC-4, a contar 03 de Janeiro de 2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo efeitos a partir de 03 de Janeiro de 2022.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 01 de fevereiro de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:286B51D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 65, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

Nomear Cargo em Comissão

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei Municipal n°2.371, de 27 de maio de 2021, que estabelece nova estrutura administrativa,

RESOLVE

Art. 1º **EXONERAR** o Senhor **MARCIO JOSÉ HONÓRIO**, portador do RG nº 6.352.306-2 e CPF nº 919.491.229-72 do Cargo de Assessor da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, percebendo os valores do Símbolo CC-4, 31 de dezembro de 2021.

Art. 2º **NOMEAR** o Senhor **MARCIO JOSÉ HONÓRIO**, portador do RG nº 6.352.306-2 e CPF nº 919.491.229-72 para o Cargo de Assessor Especial de Secretaria de Educação, Cultura e Esporte II, lotado na Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, percebendo os valores do Símbolo CC-4, a contar 03 de Janeiro de 2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo efeitos a partir de 03 de Janeiro de 2022.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 01 de fevereiro de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:893E86AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 66, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

Nomear Cargo em Comissão

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a Lei Municipal n°2.371, de 27 de maio de 2021, que estabelece nova estrutura administrativa,

RESOLVE

Art. 1º **EXONERAR** a senhora **JAQUELINE HEINSCH**, portadora do RG nº 11.104.451-1 e CPF nº 101.798.299-63, do cargo de Assessor da Secretaria de Esporte e Lazer, lotada na Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, percebendo os valores do Símbolo CC-4, a contar de 31 de dezembro de 2021.

Art. 2º **NOMEAR** a senhora **JAQUELINE HEINSCH**, portadora do RG nº 11.104.451-1 e CPF nº 101.798.299-63, para o cargo de Assessor Especial de Secretaria de Educação, Cultura e Esporte III, lotada na Secretaria Educação, Cultura e Esporte, percebendo os valores do Símbolo CC-4, a contar de 03 de Janeiro de 2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo efeitos a partir de 03 de Janeiro de 2022.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 01 de fevereiro de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:F3E87936

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 67, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022

Nomear Cargo em Comissão

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a Lei Municipal n°2.371, de 27 de maio de 2021, que estabelece nova estrutura administrativa,

RESOLVE

Art. 1º **EXONERAR** a senhora **IVONICE QUINTILIANO**, portadora do RG nº 9927072-1 e CPF nº 062.497.379-44, do Cargo de Assessor (a) de Secretaria, lotada na Secretaria Municipal de

Assistência Social, percebendo os valores do Símbolo CC-4, a contar de 31 de dezembro de 2021.

Art. 2º **NOMEAR** a senhora **IVONICE QUINTILIANO**, portadora do RG nº 9927072-1 e CPF nº 062.497.379-44, no Cargo de Assessor (a) Especial de Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania I, lotada na Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania, percebendo os valores do Símbolo CC-4, a contar de 03 de Janeiro de 2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo efeitos a partir de 03 de Janeiro de 2022.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 02 de fevereiro de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:C9C91E14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 68, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022

Nomear cargo em comissão CC-5

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a Lei Municipal n° 2.371, de 27 de maio de 2021, que estabelece nova estrutura administrativa,

RESOLVE

Art. 1º **EXONERAR** o senhor **EVERSON PAGOTTO**, portador do RG nº13.394.481-8 e CPF nº 079.538.349-52, do cargo de Chefe de Seção de Incentivo a Pecuária, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, percebendo os valores do Símbolo CC-5, a contar de 31 de dezembro de 2021.

Art. 2º **NOMEAR** o senhor **EVERSON PAGOTTO**, portador do RG nº 13.394.481-8 e CPF nº 079.538.349-52, para o cargo de Chefe de Seção de Incentivo a Pecuária, lotado na Secretaria de Agricultura e Pecuária, percebendo os valores do Símbolo CC-5, a contar de 03 de janeiro de 2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo efeitos a partir de 03 de Janeiro de 2022.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 02 de fevereiro de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:6C65AA76

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 69, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022

Nomear cargo em comissão CC-5

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a Lei Municipal n°2.371, de 27 de maio de 2021, que estabelece nova estrutura administrativa,

RESOLVE

Art. 1° **EXONERAR** a senhora **EMILY VALERY FERREIRA**, portadora do RG nº 13514777-0-PR e CPF nº 086.934.419-65, do Cargo Chefe de Seção de Feiras e Hortas Comunitárias, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura, percebendo os valores do Símbolo CC-5, à contar de 31 de dezembro de 2021.

Art. 2º **NOMEAR** a Senhora **EMILY VALERRY FERREIRA**, portadora do RG n° 13514777-0-PR e do CPF nº 086.934.419-65, no Cargo de Chefe de Seção de Feiras e Hortas Comunitárias, lotada na Secretaria de Agricultura e Pecuária, percebendo os valores do símbolo CC-5, à contar de 03 de janeiro de 2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo efeitos a partir de 03 de Janeiro de 2022.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 02 de fevereiro de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:F7B600F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 70, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022

Nomear Cargo em Comissão

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a Lei Municipal n°2.371, de 27 de maio de 2021, que estabelece nova estrutura administrativa,

RESOLVE

Art. 1º **EXONERAR** a senhora **VANESSA MARIA SEGURO STACHIO**, portadora do RG nº 1.104.592-20 SSP/PR e CPF nº 098.273.579-05, do Cargo de Assessor da Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo, lotada na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo, percebendo os valores do símbolo CC-4, a contar de 31 de dezembro de 2021.

Art. 2º **NOMEAR** a senhora **VANESSA MARIA SEGURO STACHIO**, portadora do RG nº 1.104.592-20 SSP/PR e CPF nº 098.273.579-05, no Cargo de Assessor (a) Especial de Secretaria de Desenvolvimento Econômico Sustentável I, lotada na Secretaria de Desenvolvimento Econômico Sustentável, percebendo os valores do símbolo CC-4, a contar de 03 de Janeiro de 2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo efeitos a partir de 03 de Janeiro de 2022.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 02 de fevereiro de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:9C29632E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 71, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022

Nomear cargo em comissão CC-5

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a Lei Municipal n°2.371, de 27 de maio de 2021, que estabelece nova estrutura administrativa,

RESOLVE

Art. 1° **EXONERAR** o senhor **ALEKSON DO NASCIMENTO**, portador do RG nº 10.460.995-3 -PR e CPF nº 095.269.889-73, do Cargo Chefe de Seção de Apoio ao Cooperativismo e Associativismo, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, percebendo os valores do Símbolo CC-5, a contar de 31 de dezembro de 2021.

Art. 2º **NOMEAR** o senhor **ALEKSON DO NASCIMENTO**, portador do RG nº 10.460.995-3 e CPF nº 095.269.889-73, para o

cargo de Chefe de Seção de Inseminação Artificial, lotado na Secretaria de Agricultura e Pecuária, percebendo os valores do Símbolo CC-5, a contar de 03 de janeiro de 2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo efeitos a partir de 03 de Janeiro de 2022.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 02 de fevereiro de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:548204CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 73, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022

Nomear Cargo em Comissão

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a Lei Municipal n°2.371, de 27 de maio de 2021, que estabelece nova estrutura administrativa,

RESOLVE

Art. 1º **EXONERAR** a senhora **KEIDYANE DE LARA COSTA**, portadora do RG nº 10.759.845-6 SSP/PR e CPF nº 086.340.669-67, do Cargo de Assessor da Secretaria Municipal De Meio Ambiente, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, percebendo os valores do símbolo CC-4, a contar de 31 de dezembro de 2021.

Art. 2º **NOMEAR** a senhora **KEIDYANE DE LARA COSTA**, portadora do RG nº 10.759.845-6 SSP/PR e CPF nº 086.340.669-67, no Cargo de Assessor (a) de Secretaria Municipal de Meio Ambiente I, lotada na Secretaria de Desenvolvimento Econômico Sustentável , percebendo os valores do símbolo CC-4, a contar 03 de Janeiro de 2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo efeitos a partir de 03 de Janeiro de 2022.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 02 de fevereiro de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:4AD51ED1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 74, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022

Nomear cargo em comissão CC-5

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei Municipal n°2.371, de 27 de maio de 2021, que estabelece nova estrutura administrativa,

RESOLVE

Art. 1° **EXONERAR** a senhora **LIZANDRA DE SOUZA MARQUES**, portadora do RG nº 4.904.038-PR e CPF nº 924.378.779-91, do Cargo Chefe de Seção de Odontologia, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, percebendo os valores do Símbolo CC-5, a contar de 31 de dezembro de 2021.

Art. 2º **NOMEAR** a senhora **LIZANDRA DE SOUZA MARQUES**, portadora do RG nº 4.904.038-5 e CPF nº 924.378.779-91, no Cargo de Chefe de Seção de Odontologia, lotada na Secretaria de Saúde, percebendo os valores do Símbolo CC-5, a contar de 03 de janeiro de 2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo efeitos a partir de 03 de Janeiro de 2022.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 02 de fevereiro de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:29E485D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 75, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022

Nomear Cargo em Comissão

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei Municipal n°2.371, de 27 de maio de 2021, que estabelece nova estrutura administrativa,

RESOLVE

Art. 1º **EXONERAR** o Senhor **LUCAS MATEUS BOTELHO**, portador do RG n° 13.402.886-6 e do CPF nº 099.804.709-09, do cargo de Chefe de Seção de Atualização Legislativa, lotado na Secretaria Municipal de Administração, percebendo os valores do símbolo CC-5, a contar de 31 de dezembro de 2021.

Art. 2º **NOMEAR** o Senhor **LUCAS MATEUS BOTELHO**, portador do RG n° 13.402.886-6 e do CPF nº 099.804.709-09, no cargo de Chefe de Seção de Atualização Legislativa, lotado na Secretaria de Gestão Pública, percebendo os valores do símbolo CC-5, a contar 03 de Janeiro de 2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo efeitos a partir de 03 de Janeiro de 2022.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 02 de fevereiro de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:5A1B4133

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 76, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022

Nomear cargo em comissão CC-5

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei Municipal n°2.371, de 27 de maio de 2021, que estabelece nova estrutura administrativa,

RESOLVE

Art. 1° **EXONERAR** a senhora **JAINE RADIÃO**, portadora do RG nº 13.385.552-1 -PR e CPF nº 099.117.519-02, do Cargo Chefe de Seção de Vigilância Sanitária, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, percebendo os valores do Símbolo CC-5, a contar de 31 de dezembro de 2021.

Art. 2º **NOMEAR** a senhora **JAINE RADIÃO**, portadora do RG nº 13.385.552-1 e CPF nº 099.117.519-02, no de Chefe de Seção de Vigilância Sanitária, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, percebendo os valores do Símbolo CC-5, a contar de 03 de janeiro de 2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo efeitos a partir de 03 de Janeiro de 2022.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 02 de fevereiro de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:316DE16C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 77, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022

Nomear Cargo em Comissão

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a Lei Municipal n°2.371, de 27 de maio de 2021, que estabelece nova estrutura administrativa,

RESOLVE

Art. 1º **EXONERAR** a senhora **ANA CAROLINE PINCHESKI RIBEIRO**, portadora do RG nº 13.085.445-1 e CPF nº 097.163.409-23, do Cargo de Chefe de Seção de Documentação e Arquivo, lotada na Secretaria Municipal de Administração, percebendo os valores do Símbolo CC-5, a contar de 31 de dezembro de 2021.

Art. 2º **NOMEAR** a senhora **ANA CAROLINE PINCHESKI RIBEIRO**, portadora do RG nº 13.085.445-1 e CPF nº 097.163.409-23, no Cargo de Chefe de Seção de Recursos Humanos, lotada na Secretaria de Gestão Pública, percebendo os valores do Símbolo CC-5, a contar de 03 de Janeiro de 2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo efeitos a partir de 03 de Janeiro de 2022.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 02 de fevereiro de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:E84AE51C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 78, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022

Nomear Cargo em Comissão

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei Municipal n°2.371, de 27 de maio de 2021, que estabelece nova estrutura administrativa,

RESOLVE

Art. 1º **EXONERAR** o senhor **ALISSON LUAN BONFIM**, portador do RG nº 1.354.0018-1 e CPF nº 102.692.799-46, do Cargo de Chefe de Seção de Protocolo e Arquivo, lotado na Secretaria Geral de Coordenação Administrativa, percebendo os valores do símbolo CC-5, a contar de 31 de dezembro de 2021.

Art. 2º **NOMEAR** o senhor **ALISSON LUAN BONFIM**, portador do RG nº 1.354.0018-1 e CPF nº 102.692.799-46, no Cargo de Chefe de Seção de Documentos, Protocolo e Arquivo, lotado na Secretaria de Gestão Pública, percebendo os valores do símbolo CC-5, a contar de 03 de Janeiro de 2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo efeitos a partir de 03 de Janeiro de 2022.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 02 de fevereiro de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:E6A2E68A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 79, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022

Nomear cargo em comissão CC-5

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei Municipal n°2.371, de 27 de maio de 2021, que estabelece nova estrutura administrativa,

RESOLVE

Art. 1º **EXONERAR** a senhora **MARIZELE MUNIZ**, portadora do RG nº 6.321.777-8 -PR e CPF nº 919.483.129-72, do Cargo Chefe de Seção de Vigilância Epidemiológica, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, percebendo os valores do Símbolo CC-5, a contar de 31 de dezembro de 2021.

Art. 2º **NOMEAR** a senhora **MARIZELE MUNIZ**, portadora do RG nº 6.321.777-8 e CPF nº 919.483.129-72, no Cargo de Chefe de Seção de Vigilância Epidemiológica, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, percebendo os valores do Símbolo CC-5, a contar de 03 de janeiro de 2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo efeitos a partir de 03 de Janeiro de 2022.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 02 de fevereiro de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:4DBBCF36

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 80, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022

Nomear cargo em comissão CC-5

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei Municipal n°2.371, de 27 de maio de 2021, que estabelece nova estrutura administrativa,

RESOLVE

Art. 1º **EXONERAR** a senhora **JESSICA RENCZECZEN**, portadora do RG nº 13.383.182-7 -PR e CPF nº 083.383689-70, do Cargo Chefe de Seção de Transportes, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, percebendo os valores do Símbolo CC-5, a contar de 31 de dezembro de 2021.

Art. 2º **NOMEAR** a senhora **JESSICA RENCZECZEN**, portadora do RG nº 13.383.182-7 e CPF nº 083.383689-70, no Cargo de Chefe de Seção de Programas de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, percebendo os valores do Símbolo CC-5, a contar de 03 de janeiro de 2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo efeitos a partir de 03 de Janeiro de 2022.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 02 de fevereiro de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:6DB88A6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 81, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022

Nomear Cargo em Comissão

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei Municipal n°2.371, de 27 de maio de 2021, que estabelece nova estrutura administrativa,
RESOLVE

Art. 1º **EXONERAR** a senhora **REGIANE DOS SANTOS DE LIMA**, portadora do RG n°8688109-9 e do CPF n° 047.967.169-98 do Cargo de Chefe de Seção de Arquivo Público, lotada na Secretaria Municipal de Administração, percebendo os valores do símbolo CC-5, a contar de 31 de dezembro de 2021

Art. 2º **NOMEAR** a senhora **REGIANE DOS SANTOS DE LIMA**, portadora do RG n°8688109-9 e do CPF n° 047.967.169-98 no Cargo de Chefe de Seção de Segurança Pública, lotada na Secretaria de Gestão Pública, percebendo os valores do símbolo CC-5, a contar de 03 de Janeiro de 2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo efeitos a partir de 03 de Janeiro de 2022.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 02 de fevereiro de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:59949647

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 82, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022

Nomear cargo em comissão CC-5

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei Municipal n°2.371, de 27 de maio de 2021, que estabelece nova estrutura administrativa,

RESOLVE

Art. 1º **EXONERAR** o senhor **JOSÉ AUGUSTO DA SILVA** portador do RG nº 13.109.360-5-PR e CPF nº 008.567.758-27, do Cargo Chefe de Seção de Transportes, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, percebendo os valores do Símbolo CC-5, a contar de 31 de dezembro de 2021.

Art. 2 º **NOMEAR** o Senhor **JOSÉ AUGUSTO DA SILVA**, portador do RG nº 13.109.360-5, CPF nº 008.567.758-27, para o Cargo de Chefe de Seção de Transporte de Pacientes, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 03 de janeiro de 2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo efeitos a partir de 03 de Janeiro de 2022.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 02 de fevereiro de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:3399127A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 83, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022

Nomear Cargo em Comissão

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei Municipal n°2.371, de 27 de maio de 2021, que estabelece nova estrutura administrativa,

RESOLVE

Art. 1º **EXONERAR** a senhorita **LETÍCIA NICOLE DA COSTA SCOPEL**, portadora do RG nº 13.672.900-4 e CPF nº 095.175.839-07, do Cargo de Chefe de Seção de Gestão de Empenhos e Orçamentos, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda, percebendo os valores do Símbolo CC-5, a contar de 31 de dezembro de 2021

Art. 2º **NOMEAR** a senhorita **LETÍCIA NICOLE DA COSTA SCOPEL**, portadora do RG nº 13.672.900-4 e CPF nº 095.175.839-07, no Cargo de Chefe de Seção de Gestão, Empenhos e Orçamentos, lotada na Secretaria de Fazenda, percebendo os valores do Símbolo CC-5, a contar de 03 de Janeiro de 2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo efeitos a partir de 03 de Janeiro de 2022.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 02 de fevereiro de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:F93D1A30

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 84, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022

Nomear cargo em comissão CC-5

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei Municipal n°2.371, de 27 de maio de 2021, que estabelece nova estrutura administrativa,

RESOLVE

Art. 1º **EXONERAR** a senhora **MARIA INES SANTOS** portadora do RG nº 8.539.967-5-PR e CPF nº 032.122.179-60, do Cargo Chefe de Seção de Material Esportivo, lotada na Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, percebendo os valores do Símbolo CC-5, a contar de 31 de dezembro de 2021.

Art. 2º **NOMEAR** a senhora **MARIA INES SANTOS**, portadora do RG nº 8.539.967-5 e CPF nº 032.122.179-60, no Cargo de Chefe de Seção de Gestão de Materiais Esportivos, lotada na Secretaria de Educação Cultura e Esporte, percebendo os valores do Símbolo CC-5, a contar de 03 de janeiro de 2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo efeitos a partir de 03 de Janeiro de 2022.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 02 de fevereiro de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:6FA83099

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 85, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022

Nomear Cargo em Comissão

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a Lei Municipal n°2.371, de 27 de maio de 2021, que estabelece nova estrutura administrativa,

RESOLVE
Art. 1º **EXONERAR** o Senhor **LEOACIR KARAM ANDRADE**, portador do RG n° 1.288.353-6 e do CPF nº 282748819-15, do cargo de Chefe de Seção de Material de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Administração, percebendo os valores do símbolo CC-5, a contar de 31 de dezembro de 2021

Art. 2º **NOMEAR** o Senhor **LEOACIR KARAM ANDRADE**, portador do RG n° 1.288.353-6 e do CPF nº 282748819-15, no cargo de Chefe de Seção de Materiais e Serviços Gerais, lotado na Secretaria de Patrimônio, Compras e Logística, percebendo os valores do símbolo CC-5, de 03 de Janeiro de 2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo efeitos a partir de 03 de Janeiro de 2022.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 02 de fevereiro de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:D013B8B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 86, DE 02 DE FEVEREIRO 2022

Nomear cargo em comissão CC-5

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei Municipal n°2.371, de 27 de maio de 2021, que estabelece nova estrutura administrativa,

RESOLVE

Art. 1º **EXONERAR** a senhora **FABIANA ANNUZIATO** portadora do RG nº 8.070.903.0-PR e CPF nº 043.206.929-18, do Cargo Chefe de Seção de Coordenação de Escolinhas, lotada na Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, percebendo os valores do Símbolo CC-5, a contar de 31 de dezembro de 2021.

Art. 2º **NOMEAR** a senhora **FABIANA ANNUZIATO**, portadora do RG nº 8.070.903.0-PR e CPF nº 043.206.929-18, no Cargo de Chefe de Seção de Coordenação de Escolinhas, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, percebendo os valores do Símbolo CC-5, a contar de 03 de janeiro de 2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo efeitos a partir de 03 de Janeiro de 2022.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 02 de fevereiro de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:360214B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 87, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022

Nomear Cargo em Comissão

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei Municipal n°2.371, de 27 de maio de 2021, que estabelece nova estrutura administrativa,

RESOLVE

Art. 1º EXONERAR a senhora **LEILA PRISCILA DA COSTA**, portadora do RG nº 12.322.567-8 e CPF nº 078.211.269-26, do Cargo de Chefe de Seção de Licitação, lotada na Secretaria Municipal de Administração, percebendo os valores do Símbolo CC-5, a contar de 31 de dezembro de 2021.

Art. 2º **NOMEAR** a senhora **LEILA PRISCILA DA COSTA**, portadora do RG nº 12.322.567-8 e CPF nº 078.211.269-26, no Cargo de Chefe de Seção de Licitação, lotada na Secretaria de Gestão Pública, percebendo os valores do Símbolo CC-5, a contar de 03 de Janeiro de 2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo efeitos a partir de 03 de Janeiro de 2022.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 02 de fevereiro de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:4263548B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 88, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022

Nomear cargo em comissão CC-5

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei Municipal n°2.371, de 27 de maio de 2021, que estabelece nova estrutura administrativa,

RESOLVE

Art. 1º **EXONERAR** o senhor **JEFERSON LUIZ PORTELA** portador do RG nº 10.331.949-8-PR e CPF nº 064.097.989-03, do Cargo Chefe de Seção de Biblioteca Pública, lotado na Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, percebendo os valores do Símbolo CC-5, a contar de 31 de dezembro de 2021.

Art. 2º **NOMEAR** o senhor **JEFERSON LUIZ PORTELA**, portador do RG nº 10.331.949-8 e CPF nº 064.097.989-03, no Cargo de Chefe de Seção de Biblioteca Pública, lotado na Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, percebendo os valores do Símbolo CC-5, a contar de 03 de janeiro de 2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo efeitos a partir de 03 de Janeiro de 2022.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 02 de fevereiro de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:6D1AD439

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 89, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022

Nomear Cargo em Comissão

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei Municipal n°2.371, de 27 de maio de 2021, que estabelece nova estrutura administrativa,

RESOLVE

Art. 1º **EXONERAR** a senhora **JAQUELINE BELO**, portadora do RG nº 9.997.009-9 e CPF nº 079.595.279-11, do Cargo de Chefe de Seção de Contratos Administrativos, lotada na Secretaria Municipal de Administração, percebendo os valores do Símbolo CC-5, a contar de 31 de dezembro de 2021.

Art. 2º **NOMEAR** a senhora **JAQUELINE BELO**, portadora do RG nº 9.997.009-9 e CPF nº 079.595.279-11, para o Cargo de Chefe de Seção de Contratos Administrativos, lotada na Secretaria de Patrimônio, Compras e Logística, percebendo os valores do Símbolo CC-5 a contar de 03 de Janeiro de 2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo efeitos a partir de 03 de Janeiro de 2022.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 02 de fevereiro de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:201A62DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 90, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022

Nomear cargo em comissão CC-5

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei Municipal n°2.371, de 27 de maio de 2021, que estabelece nova estrutura administrativa,

RESOLVE

Art. 1º **EXONERAR** o senhor **ANDRE EDUARDO FURTUOSO** portador do RG nº 13.811.486-4 -PR e CPF nº 124.165.989-37, do Cargo Chefe de Seção de Merenda Escolar, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, percebendo os valores do Símbolo CC-5, a contar de 31 de dezembro de 2021.

Art. 2º **NOMEAR** o senhor **ANDRE EDUARDO FURTUOSO**, portador do RG nº 13.811.486-4 e CPF nº 124.165.989-37, no Cargo de Chefe de Seção de Merenda Escolar, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, percebendo os valores do símbolo CC-5, a contar de 03 de janeiro de 2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo efeitos a partir de 03 de Janeiro de 2022.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 02 de fevereiro de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:A802D9A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 91, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022

Nomear Cargo em Comissão

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei Municipal n°2.371, de 27 de maio de 2021, que estabelece nova estrutura administrativa,

RESOLVE

Art. 1º **EXONERAR** o senhor **EVERTON FELIPE DOS SANTOS**, portador do RG nº 12.371.986-7 e CPF nº 103.239.469-25, do Cargo de Chefe de Seção de Concessão de Alvarás e Fiscalização, lotado na Secretaria Municipal da Fazenda, percebendo os valores do Símbolo CC-5, a contar de 31 de dezembro de 2021.

Art. 2º **NOMEAR,** o senhor **EVERTON FELIPE DOS SANTOS**, portador do RG nº 12.371.986-7 e CPF nº 103.239.469-25, no Cargo de Chefe de Seção de Concessão de Alvarás e Fiscalização, lotado na Secretaria de Fazenda, percebendo os valores do Símbolo CC-5, a contar de 03 de Janeiro de 2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo efeitos a partir de 03 de Janeiro de 2022.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 02 de fevereiro de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:5DD965E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 93, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022

Nomear cargo em comissão CC-5

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei Municipal n°2.371, de 27 de maio de 2021, que estabelece nova estrutura administrativa,

RESOLVE

Art. 1º **EXONERAR** a senhora **EDICARLA PENTEADO DE OLIVEIRA** portadora do RG nº 12.629.650-9 PR e CPF nº 106.903.159-37, do Cargo Chefe de Seção de Ensino Fundamental, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, percebendo os valores do Símbolo CC-5, a contar de 31 de dezembro de 2021.

Art. 2º **NOMEAR** a senhora **EDICARLA PENTEADO DE OLIVEIRA,** portadora do RG n° 12.629.650-9 e do CPF nº 106.903.159-37, no Cargo de Chefe de Seção de Ensino Fundamental, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Esporte percebendo os valores do símbolo CC-5, a contar de 03 de janeiro de 2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo efeitos a partir de 03 de Janeiro de 2022.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 02 de fevereiro de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:2309A641

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 94, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022

Nomear Cargo em Comissão

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei Municipal n°2.371, de 27 de maio de 2021, que estabelece nova estrutura administrativa,

RESOLVE

Art. 1º **EXONERAR** o senhor **IAGO MATHEUS IUBEL TROJAN**, portador do RG nº 12.391.369-8 e CPF nº 078.673.949-58, do cargo de Chefe de Seção de Urbanismo, lotado na Secretaria da Cidade, percebendo os valores do Símbolo CC-5, a contar de 31 de dezembro de 2021.

Art. 2º **NOMEAR** o senhor **IAGO MATHEUS IUBEL TROJAN**, portador do RG nº 12.391.369-8 e CPF nº 078.673.949-58, para o cargo de Chefe de Seção de Urbanismo, lotado na Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo, percebendo os valores do Símbolo CC-5, a contar de 03 de Janeiro de 2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo efeitos a partir de 03 de Janeiro de 2022.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 02 de fevereiro de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:325F170E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 95, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022

Nomear Cargo em Comissão

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a Lei Municipal n°2.371, de 27 de maio de 2021, que estabelece nova estrutura administrativa,

RESOLVE

Art. 1º **EXONERAR** o senhor **JULIANO CEZAR DA SILVA**, portador do RG nº 13.073.905-9 e CPF nº 096.644.209-13, do cargo de Chefe de Seção de Limpeza e Jardinagem, lotado na Secretaria Municipal da Cidade, percebendo os valores do Símbolo CC-5, a contar de 31 de dezembro de 2021.

Art. 2º **NOMEAR** o senhor **JULIANO CEZAR DA SILVA**, portador do RG nº 13.073.905-9 e CPF nº 096.644.209-13, no cargo de Chefe de Seção de Limpeza e Jardinagem, lotado na Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo, percebendo os valores do Símbolo CC-5, a contar de 03 de Janeiro de 2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo efeitos a partir de 03 de Janeiro de 2022.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 02 de fevereiro de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:2096D531

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 96, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022

Nomear cargo em comissão CC-5

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei Municipal n°2.371, de 27 de maio de 2021, que estabelece nova estrutura administrativa,

RESOLVE

Art. 1º **EXONERAR** o senhor **JOÃO AURELIO TIZOT,** portador do RG nº 3.522.356-8 PR e CPF nº 544.085.049-04, do Cargo Chefe de Seção de Transporte Escolar, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, percebendo os valores do Símbolo CC-5, a contar de 31 de dezembro de 2021.

Art. 2º **NOMEAR** o senhor **JOÃO AURELIO TIZOT**, portador do RG nº 3.522.356-8 e CPF nº 544.085.049-04, no Cargo de Chefe de Seção de Transporte Escolar, lotado na Secretaria de Educação Cultura e Esporte, percebendo os valores do símbolo CC-5, a contar de 03 de janeiro de 2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo efeitos a partir de 03 de Janeiro de 2022.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 02 de fevereiro de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:F2779677

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 98, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022

Nomear cargo em comissão CC-5

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei Municipal n°2.371, de 27 de maio de 2021, que estabelece nova estrutura administrativa,

RESOLVE

Art. 1º **EXONERAR** a senhora **ROSANGELA POTERIKO,** portadora do RG nº 5.761.481-1-PR e CPF nº 066.643.049-70, do Cargo Chefe de Seção de Museu, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, percebendo os valores do Símbolo CC-5, a contar de 31 de dezembro de 2021.

Art. 2º **NOMEAR** a senhora **ROSANGELA POTERIKO**, portadora do RG nº 5.761.481-1PR e CPF nº 066.643.049-70, para o Cargo de Chefe de Seção de Museu Público, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, percebendo os valores do Símbolo CC-5, a contar de 03 de janeiro de 2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo efeitos a partir de 03 de Janeiro de 2022.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 02 de fevereiro de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:4C8E6258

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 99, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022

Nomear Cargo em Comissão

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei Municipal n°2.371, de 27 de maio de 2021, que estabelece nova estrutura administrativa,

RESOLVE

Art. 1º **EXONERAR** a senhorita **ANA PALOMA SALVADOR**, portadora do RG nº 13.617.629-3 e CPF nº 103.471.769-33, do Cargo de Chefe de Seção de Cadastro Imobiliário e Dívida Ativa, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda, percebendo os valores do Símbolo CC-5, a contar de 31 de dezembro de 2021.

Art. 2º **NOMEAR** a senhorita **ANA PALOMA SALVADOR**, portadora do RG nº 13.617.629-3 e CPF nº 103.471.769-33, para o Cargo de Chefe de Seção de Cadastro e Bloco do Produtor, lotada na Secretaria de Fazenda, percebendo os valores do Símbolo CC-5, a contar de 03 de Janeiro de 2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo efeitos a partir de 03 de Janeiro de 2022.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 02 de fevereiro de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:13A7BDB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 100, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022

Nomear cargo em comissão CC-5

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei Municipal n°2.371, de 27 de maio de 2021, que estabelece nova estrutura administrativa,

RESOLVE

Art. 1º **EXONERAR** a senhora **MÁRCIA ANDRÉA MARTINS NEDUZIAK,** portadora do RG nº 5.761.509-5-PR e CPF nº 810.229.139-72, do Cargo Chefe de Seção de Recursos Humanos, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, percebendo os valores do Símbolo CC-5, a contar de 31 de dezembro de 2021.

Art. 2º **NOMEAR** a senhora **MÁRCIA ANDRÉA MARTINS NEDUZIAK**, portadora do RG n° 5.761.509-5 e do CPF n° 810.229.139-72 no Cargo de Chefe de Seção de Recursos Humanos da Educação, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, percebendo os valores do símbolo CC-5, a contar de 03 de janeiro de 2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo efeitos a partir de 03 de Janeiro de 2022.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 02 de fevereiro de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:335E8BB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 101, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022

Nomear cargo em comissão CC-5

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei Municipal n°2.371, de 27 de maio de 2021, que estabelece nova estrutura administrativa,

RESOLVE

Art. 1º **EXONERAR** a senhora **CAROLINE MENDES MACIEL,** portadora do RG nº 12.977.271-9 -PR e CPF nº 081.865.579-89, do Cargo Chefe de Seção de Pessoas de Baixa Renda e Entidades Sociais, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, percebendo os valores do Símbolo CC-5, a contar de 31 de dezembro de 2021.

Art. 2º **NOMEAR** a senhora **CAROLINE MENDES MACIEL**, portadora do RG nº 12.977.271-9 e CPF nº 081.865.579-89, no Cargo de Chefe de Seção de Pessoas de Baixa Renda e Entidades Sociais, lotada na Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania, percebendo os valores do Símbolo CC-5, a contar de 03 de janeiro de 2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo efeitos a partir de 03 de Janeiro de 2022.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 02 de fevereiro de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:4C17368D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 102, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022

Nomear cargo em comissão CC-5

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei Municipal n°2.371, de 27 de maio de 2021, que estabelece nova estrutura administrativa,

RESOLVE

Art. 1º **EXONERAR** a senhora **ANDREIA KATUSKI,** portadora do RG nº 9.214.398-8-PR e CPF nº 059.709.129-30, do Cargo Chefe de Seção de Atendimento ao Idoso, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, percebendo os valores do Símbolo CC-5, a contar de 31 de dezembro de 2021.

Art. 2º **NOMEAR** a Senhora **ANDREIA KATUSKI**, portadora do RG nº 9.214.398-8, CPF nº 059.709.129-30, no Cargo de Chefe de Seção de Atendimento ao Idoso, lotada na Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania, percebendo os valores do símbolo CC-5, a contar de 03 de janeiro de 2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo efeitos a partir de 03 de Janeiro de 2022.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 02 de fevereiro de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:8000DC96

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 103, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022

Nomear cargo em comissão CC-5

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei Municipal n°2.371, de 27 de maio de 2021, que estabelece nova estrutura administrativa,

RESOLVE

Art. 1º **EXONERAR** a senhora **JAQUELINE APARECIDA SILVA DE SOUZA DA LUZ,** portadora do RG nº 6.093.752-4-PR e CPF nº 027.226.129-76, do Cargo Chefe de Seção de Atendimento à Criança e ao Adolescente, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, percebendo os valores do Símbolo CC-5, a contar de 31 de dezembro de 2021.

Art. 2º **NOMEAR** a senhora **JAQUELINE APARECIDA SILVA DE SOUZA DA LUZ**, portadora do RG nº 6.093.752-4 e CPF nº 027.226.129-76, no Cargo de Chefe de Seção de Atendimento à Criança e ao Adolescente, lotada na Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania, percebendo os valores do Símbolo CC-5, a contar de 03 de janeiro de 2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo efeitos a partir de 03 de Janeiro de 2022.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 02 de fevereiro de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:FF4E8268

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 104, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022

Nomear cargo em comissão CC-5

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei Municipal n°2.371, de 27 de maio de 2021, que estabelece nova estrutura administrativa,

RESOLVE

Art. 1º **EXONERAR** o senhor **WESLEY PEREIRA LOPES,** portador do RG nº 11.014.310-9 -PR e CPF nº 074.917.319-02, do Cargo Chefe de Seção de Feiras e Exposições, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, percebendo os valores do Símbolo CC-5, a contar de 31 de dezembro de 2021.

Art. 1º **NOMEAR** o senhor **WESLEY PEREIRA LOPES**, portador do RG nº11.014.310-9 e CPF nº 074.917.319-02, no Cargo de Chefe de Seção de Feiras e Exposições, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, percebendo os valores do símbolo CC-5, a contar de 03 de janeiro de 2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo efeitos a partir de 03 de Janeiro de 2022.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 02 de fevereiro de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:EB0515C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 105, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022

Nomear cargo em comissão CC-5

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei Municipal n°2.371, de 27 de maio de 2021, que estabelece nova estrutura administrativa,

RESOLVE

Art. 1º **EXONERAR** o senhor **ROBERTO SILVIO BUCHMANN,** portador do RG nº 3.370.958-7-PR e CPF nº 438.362.329-87, do Cargo Chefe de Seção de Incentivo a Segmentações Turísticas, lotado na Secretaria Municipal de Indústria e Comércio e Turismo, percebendo os valores do Símbolo CC-5, a contar de 31 de dezembro de 2021.

Art. 2º **NOMEAR** o Senhor **ROBERTO SILVIO BUCHMANN**, portador do RG n° 3.370.958-7-PR e do CPF nº 438.362.329-87, paro o Cargo de Chefe De Seção De Incentivo A Segmentações Turísticas, lotado na Secretaria de Desenvolvimento Econômico Sustentável, percebendo os valores do símbolo CC-5, à contar de 03 de janeiro de 2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo efeitos a partir de 03 de Janeiro de 2022.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 02 de fevereiro de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:74EBBB71

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 106, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022

Nomear cargo em comissão CC-5

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei Municipal n°2.371, de 27 de maio de 2021, que estabelece nova estrutura administrativa,

RESOLVE

Art. 1º **EXONERAR** o senhor **JOCELIO CHELIGA,** portador do RG nº 10.077.061-0-PR e CPF nº 060.945.139-16, do Cargo Chefe de Seção de Coleta Seletiva, Reaproveitamento e Reciclagem, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, percebendo os valores do Símbolo CC-5, a contar de 31 de dezembro de 2021.

Art. 2º **NOMEAR** o senhor **JOCELIO CHELIGA**, portador do RG nº 10.077.061-0 e CPF nº 060.945.139-16, no Cargo de Chefe de Seção de Coleta Seletiva, Reaproveitamento e Reciclagem, lotado na Secretaria de Desenvolvimento Econômico Sustentável, percebendo os valores do Símbolo CC-5, a contar de 03 de janeiro de 2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo efeitos a partir de 03 de Janeiro de 2022.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 02 de fevereiro de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:E37583D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 107, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022

Nomear cargo em comissão CC-5

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei Municipal n°2.371, de 27 de maio de 2021, que estabelece nova estrutura administrativa,

RESOLVE

Art. 1º **EXONERAR** o senhor **MAICON WILIAN PINTO,** portador do RG nº 140.227.21-8 -PR e CPF nº 134.156.359-61, do Cargo Chefe de Seção de Arquivo e Controle Processual Jurídico, lotado no Gabinete, percebendo os valores do Símbolo CC-5, a contar de 31 de dezembro de 2021.

Art. 2º **NOMEAR** o senhor **MAICON WILIAN PINTO**, portador do RG nº 140.227.21-8 e CPF nº 134.156.359-61, para o Cargo de Chefe de Seção de controle Processual e Arquivo, lotado no Gabinete, percebendo os valores do Símbolo CC-5, a contar de 03 de janeiro de 2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo efeitos a partir de 03 de Janeiro de 2022.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 02 de fevereiro de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:A0D2ABD1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 14/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 14/2022

LUIZ CARLOS BONI, Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA, de acordo com a ordem de classificação, a candidata aprovada no Processo Seletivo Simplificado – **PSS EDITAL Nº 003/2021,** abaixo nominada, a comparecer junto ao Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal, no prazo de 15 (quinze) dias a partir da data de publicação do presente, munido da documentação exigida pelo Edital 003/2021 a fim de participar da distribuição de aulas conforme as vagas disponibilizadas pela Secretaria de Educação.

Nome	Cargo	Classificação
SILVANA RITA STASCXAK	**EDUCADOR INFANTIL**	23º
SUSANA CAROLINA DOS SANTOS	**EDUCADOR INFANTIL**	24º
JULIANA BELLO DA SILVA	**EDUCADOR INFANTIL**	25º
CLARICE ROSANI HARTMANN DE WALLAU	**EDUCADOR INFANTIL**	26º
FERNANDA MARCELO DA ROSA	**EDUCADOR INFANTIL**	27º
LIAMARA GREGGIO	**EDUCADOR INFANTIL**	28º
ALINE SAMARA MACKIEWISCKZ	**EDUCADOR INFANTIL**	29º
FRANCIELI DE SOUZA FERREIRA	**EDUCADOR INFANTIL**	31º*
JENIFER FERNANDA DE ANDRADE	**EDUCADOR INFANTIL**	30º
FRANCIELI DE SOUZA FERREIRA	**EDUCADOR INFANTIL**	31º
ISABELA GOMES	**EDUCADOR INFANTIL**	32º
JESIANE CRISTINA DEMARCHI	**PROFESSOR**	26º
DAIANY CRISTINA RIBERIO FERREIRA	**PROFESSOR**	27º

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Aos sete dias do mês de Fevereiro do Ano de Dois Mil e Vinte e Dois.

LUIZ CARLOS BONI SANDRA ANDREA BUDEL
Prefeito Municipal Dir. Depto Pessoal

Publicado por:
Sandra Andrea Budel
Código Identificador:A5CF7A74

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE PLANALTO
AVISO DE LICITAÇÃO
"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 010/2022

O MUNICIPIO DE PLANALTO faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666/93 e complementares, LC 123/2006 e 114/2014, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 010/2022, conforme descrito abaixo:
OBJETO: Aquisição de kits de alimentação e higiene (cestas básicas) para atender demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social, visando suprir as necessidades de famílias carentes e em vulnerabilidade social, residentes neste município de Planalto/PR.
VALOR TOTAL: R$ 120.424,50 (cento e vinte mil quatrocentos e vinte e quatro reais com cinquenta centavos).
DATA DA ABERTURA: 23 de fevereiro de 2022 – às 09:00 (nove) horas.
Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente ou pelo e-mail: licitacao@planalto.pr.gov.br.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:776E4EED

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 011/2022

O MUNICIPIO DE PLANALTO faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666/93 e complementares, LC 123/2006 e 114/2014, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 011/2022, conforme descrito abaixo:
OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviço, para executar serviços para desenvolvimento de trabalhos nos grupos de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), e Programa de Atendimento de Proteção Integral (PAIF) no Município De Planalto, Estado do Paraná.
VALOR TOTAL: R$ 49.522,40 (quarenta e nove mil quinhentos e vinte e dois reais com quarenta centavos).
DATA DA ABERTURA: 23 de fevereiro de 2022 – às 14:00 (quatorze) horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente ou pelo e-mail: licitacao@planalto.pr.gov.br.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:1D5799BE

LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 054/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 054/2021, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E OX-AIR GASES LTDA.

Aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois, o MUNICIPIO DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. LUIZ CARLOS BONI e OX-AIR GASES LTDA, neste ato representado por seu Administrador Sr. Paulo Sergio dos Santos, resolvem em comum acordo aditivar o contrato administrativo nº 054/2021, firmado entre as partes em data de 24 de março de 2021, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE GÁS MEDICINAL - OXIGÊNIO PARA USO NAS UNIDADES DE SAÚDE, AMBULÂNCIAS E TRATAMENTO DOMICILIAR DE PACIENTES DO MUNICÍPIO DE PLANALTO - PR, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude do mútuo acordo entre as partes, fica acrescida a quantidade ao item constante na cláusula Primeira, (do objeto contrato), totalizando a importância de R$ 12.211,20 (doze mil, duzentos e onze reais e oitenta e vinte centavos), pertinente ao Contrato Administrativo nº 054/2021, celebrado entre as partes em data de 24 de março de 2021, conforme planilha demonstrativa abaixo, tendo como importe o valor de R$ 50.880,00 (cinquenta mil e oitocentos e oitenta reais), passando o objeto total contratado no valor de R$ 63.091,20 (sessenta e três mil e noventa e um mil e vinte centavos).

Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço unitário	Preço total
01	Oxigênio Medicinal.	768	M3	R$15,90	12.211,20
TOTAL					**12.211,20**

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Terceira (do Valor), em virtude do acréscimo ao item constante na Cláusula Primeira (do objeto), passando o valor total contratado na importância R$ 63.091,20 (sessenta e três mil e noventa e um mil e vinte centavos).
CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.
E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

PAULO SERGIO DOS SANTOS
Ox-air Gases LTDA.

Testemunhas:

_____
EDERSON ALTINO KOBS
RG nº 7.392.781-7/PR

_____
CEZAR AUGUSTO SOARES
RG nº 9.849.923-7/PR

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:53AF1104

LICITAÇÃO
RERRATIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

RERRATIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO "PREGÃO PRESENCIAL" Nº 007/2022

O MUNICIPIO DE PLANALTO faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666/93 e complementares, LC 123/2006 e 114/2014, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 007/2022, passando a vigorar o edital com a nova versão alterado na íntegra com NOVA DATA DE ABERTURA, conforme descrito abaixo:
OBJETO: Contratação de empresas para aquisição de roupas de cama, móveis e instrumentos necessários para o bom desenvolvimento dos alunos dos CMEI's, pertencentes à Secretaria Municipal de Educação do Município de Planalto-PR.
VALOR TOTAL: R$ 216.732,05 (duzentos e dezesseis mil setecentos e trinta e dois reais e cinco centavos).
NOVA DATA DA ABERTURA: 24 de fevereiro de 2022 – às 09:00 (nove) horas.
Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente ou pelo e-mail: licitacao@planalto.pr.gov.br.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:A11788AE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2019, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2019. EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº63/2019

O MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANÁ – CNPJ nº **01.609.843/0001-52** e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ nº 09.515.395/0001-30, denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **SEVEN.CO TECNOLOGIA E SOLUÇÕES LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ nº 25.235.415/0001-75**, a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente Termo aditivo ao Contrato. O presente contrato tem por objeto: "Contratação de empresa especializada em cessão de licenciamento de software de gestão para geração e preenchimento automatizado das informações para prestação de contas relativas aos sistemas SIOPE (Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação) e SIOPS (Sistema de Informações Sobre Orçamentos Públicos em Saúde), onde a ferramenta deverá buscar as informações de forma automática do atual sistema de gestão utilizado pelo município". O objeto deste termo é aditar o PRAZO do contrato 63/2019 em 12(doze) meses, ato justificado pela necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Saúde em continuação dos serviços prestados, conforme preceitua do Art. 57 da Lei 8.666/93 e justificativas constantes no Protocolo Eletrônico nº 1.029/2022.Fica, a partir deste ajustada a Vigência do presente instrumento contratual **até 18/02/2023**.Em decorrência da prorrogação do contrato em 12(doze) meses, será pago à contratada o valor de **R$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais).** Pontal do Paraná, 07 de fevereiro de 2022.Juliana S. dos Santos do Carmo. Departamento de Licitação.

Publicado por:
Francisco Fabiano Vieira Barboza
Código Identificador:E1A09983

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2022 EXTRATO DO CONTRATO Nº 28/2022.O MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ

CNPJ/MF 01.609.843/0001-52, doravante denominado **CONTRATANTE** e a Empresa **CONSTRUTORA OCV LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 29.826.075/0001-08, doravante denominada **CONTRATADO.**O presente contrato tem por objeto **"CONSTRUÇÃO DE PASSARELA ELEVADA SOBRE A RESTINGA PARA ACESSO ÀS PRAIAS"**. **Valor contratual:** pela aquisição do objeto licitado, a contratante pagará à contratada o valor global de R$ 450.067,83 (Quatrocentos e cinquenta mil, sessenta e sete reais e oitenta e três centavos).**Prazo de Vigência:** O Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, por um período de **12 (doze) meses,** podendo ser prorrogado na forma do Art. 57, II da Lei Nº 8.666/93, conforme sua necessidade e em atendimento ao excepcional interesse público. **Prazo de execução e entrega da obra:** Os serviços deverão ser executados no prazo máximo de **90** (noventa) dias, contados a partir da data da emissão da ordem de serviço.

Pontal do Paraná, 07 de fevereiro de 2022.

JULIANA S. DOS SANTOS DO CARMO.
Departamento de Licitação.

Publicado por:
Francisco Domingos Ferreira Netto
Código Identificador:7642E846

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 32/2022-INEXIGIBILIDADE Nº 02/2022-EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO SERVIÇO Nº 32/2022

O MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, CNPJ Nº 01.609.843/0001-52 e o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ

Nº 09.515.395/0001-30,doravante denominado CONTRATANTE e a empresa SERVOPA CAMINHÕES LTDA, no CNPJ nº 00.298.749/0012-10,O presente contrato tem por objeto "aquisição de peças exclusivas do Ônibus e Mão de Obra para a manutenção especifica do veículo da frota de veículos pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde de Pontal do Paraná", Pelo serviço contrato, objeto deste contrato, a contratante pagará à contratada o valor global de R$ 11.588,81 (Onze mil, quinhentos e oitenta e oito reais e oitenta e um centavos)**. A vigência do certame terá início após a data de sua assinatura, por um período de 12 meses (doze) meses. Pontal do Paraná, 07 de fevereiro de 2022.**
FRANCISCO FABIANO VIEIRA BARBOZA.
Departamento de Licitação

Publicado por:
Francisco Fabiano Vieira Barboza
Código Identificador:656067E1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 32/2022-INEXIGIBILIDADE Nº 02/2022-EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO SERVIÇO Nº 33/2022 .

O MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, CNPJ Nº 01.609.843/0001-52 e o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ Nº 09.515.395/0001-30,doravante denominado CONTRATANTE e a empresa LECBUS COMERCIO E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA ME,no CNPJ nº 25.051.381/0001-6 O presente contrato tem por objeto "aquisição de peças exclusivas do Ônibus e Mão de Obra para a manutenção especifica do veículo da frota de veículos pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde de Pontal do Paraná", Pelo serviço contrato, objeto deste contrato, a contratante pagará à contratada o valor global de R$ 2.888,17 (dois mil, oitocentos e oitenta e oito reais e dezessete centavos)**. A vigência do certame terá início após a data de sua assinatura, por um período de 12 meses (doze) meses.**

Pontal do Paraná, 07 de fevereiro de 2022.

FRANCISCO FABIANO VIEIRA BARBOZA.
Departamento de Licitação.

Publicado por:
Francisco Fabiano Vieira Barboza
Código Identificador:DA9B2A85

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - GUARDA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 004/2022 – CORREGEDORIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL – CGCM

O Corregedor da Guarda Civil Municipal – CGCM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4º da Lei nº 2066 de 1° de setembro de 2020, e do Decreto nº 8312 de 05 de dezembro de 2019, e do artigo 13 inciso I da Lei 13.022 de 08 de agosto de 2014, por intermédio das informações constantes na denúncia, formalizada por servidor lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública, através do memorando n° 1.299/2022.

RESOLVE:

I – DETERMINARa instauração de**SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA**para apuração da eventual violação aos deveres disciplinares, praticada em tese por servidor público municipal, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública.

II –DESIGNARa Comissão de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar, nomeada através da Portaria Nº 510 de 12 de julho de 2021, composta pelos servidores JOACIR JOÃO CASSILHA JUNIOR, matricula 318521, ENDRIGO GIOVANNI ALBINI COMANDULLI, matricula 318281 e DOUGLAS JOSÉ ZANATTA, matricula 318101, respectivamente, Presidente, Secretário e Membro para apurar os fatos descritos no memorando n° 1.299/2022.

III –A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta portaria, para emissão de relatório final, podendo este prazo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa fundamentada.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Cumpra-se.

Pontal do Paraná/PR, 07 de fevereiro de 2022.

ROBSON DE OLIVEIRA CRUZ
Corregedor da Guarda Civil Municipal

Publicado por:
Robson de Oliveira Cruz
Código Identificador:18D11AFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 061 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e o contido no TERMO DE EXONERAÇÃO e Protocolo nº 174/2022.

RESOLVE:

Artigo 1º – Exonerar sem justa causa por iniciativa do (a) servidor (a) **ELIS REGINA VIDAL DE OLIVEIRA- MATRICULA 324.684**, ocupante do emprego público de **AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS ,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, a partir de **04 de fevereiro de 2022** .

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da rescisão do servidor (a) a partir desta data.

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 04 de fevereiro de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

CARMEN CRISTINA MOURA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:0646BB7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 056/2022 NÃO COMPARECIMENTO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2021

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL Nº 056/2022
NÃO COMPARECIMENTO
ROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2021
A PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, Estado do Paraná, com amparo na Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 2114/2021 e 2119/2021 e ainda, com fundamento no art. 37, IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, que dispõem sobre a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender à necessidade temporária das Secretarias Municipais de Educação, Saúde e Assistência Social do Município e de acordo com o contido no Memorando nº. 1672/2022.
TORNAR PÚBLICO
1 - A lista de candidatos convocados que não compareceram, desclassificados, conforme convocação constante no edital nº. 056/2022, e estão eliminados do Processo Seletivo Simplificado n°. 001/2021 e suas alterações;

1.1 – LISTA DE NÃO COMPARECIMENTO

CARGO: PSICOLOGO			
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**CPF**	**PONTUAÇÃO FINAL**
13º	CYNTHIA RISTOWZ	2665878950	60.0
CARGO: CUIDADOR SOCIAL			
CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF	PONTUAÇÃO FINAL
67	ROSANA MARIA RODRIGUES DE PULA	3589157917	30.0
68	CLAUDILENE APARECIDA DOERL ZEBOSNY	3350334903	30.0
69	LORENA DE ASSUNÇÃO TEIXEIRA	5290709959	30.0
70	CHRISTIANA AP SOUZA SALUSTIANO	8937510650	30.0
71	VANDERLEIA TOMEL REINAUER	11121267750	30.0
72	PATRICIA PEREIRA DA SILVA	6213361901	30.0

2. PERDA DOS DIREITOS DA NOMEAÇÃO

O candidato que não atendeu a convocação no prazo estabelecido, bem como, não apresentou a documentação requisitada nos editais, foi eliminado do processo seletivo simplificado, decaindo do direito à respectiva vaga.

Pontal do Paraná, 04 de fevereiro de 2022

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

WILLIAM PEREIRA
Secretário Mun de Assistência Social

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:7111E4F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 067 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e o contido no TERMO DE EXONERAÇÃO e Protocolo nº 2.376/2022.

RESOLVE:

Artigo 1º – Exonerar sem justa causa por iniciativa do (a) servidor (a) **LUCIANA BORGES JANOARIO- MATRICULA 324.833**, ocupante do emprego público de **PROFESSOR(A) ,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, a partir de **04 de fevereiro de 2022.**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da rescisão do servidor (a) a partir de 04 de fevereiro de 2022.

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 07 de fevereiro de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

ADRIANA TERESA HAAS FERREIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:05479EAC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

LICITAÇÃO
RESCISÃO CONTRATUAL 02/2022

URGENTE
RESCISÃO CONTRATUAL 02/2022
CONTRATO Nº 79/2021

A Prefeitura Municipal de Porecatu/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 80.542.764/0001-48, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 344, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Fábio Luiz Andrade, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Belo Horizonte, nº 839, Centro, nesta cidade, inscrito no RG nº 6.605.256-7 SSP/PR e CPF sob nº 004.411.199-13 doravante denominado CONTRATANTE RESOLVE: Em face do ato emanado pela Empresa ANDERSON APARECIDO DA SILVA SOUZA inscrita no CNPJ nº 29.783.678/0001-70, representada pelo Sr. Anderson Aparecido da Silva Souza, inscrito no RG nº 10.822.473-8 SSP/PR e CPF nº 063.633.169-52, localizado à Rua Iguaçu nº 378, Bairro Centro, no município de Porecatu-PR, cuja as atividades foram vinculadas à Prefeitura Municipal de Porecatu, pelo Procedimento Administrativo 69/2021 Pregão Presencial 41/2021.
A empresa sagrou-se vencedora do procedimento licitatório 41/2021 na data de 26 de maio do ano de 2021, cujo objeto é a o Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços, Manutenção e Preservação predial, para atender as necessidades da Secretaria de Administração, Saúde e Educação.
Entretanto, devido o agravamento da pandemia de Covid-19, houve um aumento considerável de estimados 40% dos valores praticados, tanto para materiais quanto para mão de obra, ficando inviável a continuidade do contrato pelos valores firmados neste processo licitatório. Portanto, diante do exposto não será possível executar o mesmo nas condições avençadas.
Para o fato exposto, determino que o setor de licitações rescinda o referido contrato da empresa ANDERSON APARECIDO DA SILVA SOUZA, amigavelmente sem incidência de multa.
Razão pela qual move a presente ação do contrato 79/2021 de RESCISÃO CONTRATUAL.

Porecatu, 01 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:A1334C30

LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 05/2022

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fábio Luiz Andrade, Prefeito Municipal de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Com base nas informações constantes do procedimento administrativo nº 19/2022, dispensa de licitação nº 05/2022, que tem por objeto contratação de empresa para realização de pesquisa quantitativa de opinião pública com a finalidade de avaliar a administração municipal e as demandas da população. Realizada em modelo de coleta face to face (realizada pessoalmente com o entrevistado, com divisão por bairros proporcionalmente ao número de habitantes, estratificação: sexo, idade escolaridade e renda proporcionalmente ao número de habitantes, realizando 250 consultas (entrevistas)para uma margem de erro de aproximadamente 5,5%, com alguns tópicos relacionados à - avaliação sobre o impacto da pandemia no município, avaliação sobre as medidas tomadas pela prefeitura sobre a covid-19, avaliação da gestão pública, no valor de R$ 4.500,00(quatro mil e quinhentos reais), com a dotação orçamentária 05.01.041220140.2.008.3390.39.00.00-1021, considerando que foram observados os procedimentos elencados no artigo 37, bem como instruído conforme o estabelecido no artigo 24 inciso II da Lei nº 8.666/93, RATIFICO o procedimento licitatório. Em consequência, fica convocado a Empresa Equação Pesquisas Marketing e Consultoria LTDA, CNPJ nº 35.572.214/0001-17, para a assinatura do contrato, nos termos do artigo 64 caput do citado diploma legal, sob as penalidades da Lei.

Publique-se.

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:7DBDFADB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS
9 EDITAL DISPENSA EQUIPLANO

EDITAL DE DISPENSA
CONTRATO N.º 3, DE 31 DE JANEIRO DE 2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 3/2022 (DISPENSA N.º 1/2022)
LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS E SISTEMA CONTÁBIL DE INFORMÁTICA

A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, representada pelo seu Presidente, Luiz Carlos Chimiloski, torna público que contratou por 12 (doze) meses, conforme autos de Processo Administrativo n.º 3/2022 (Dispensa n.º 1/2022), com EQUIPLANO SISTEMAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado interno inscrita no CNPJ/MF sob n.º 76.030.717/0001-48, com sede na Rua Santo Campagnolo, Sala 202, Vila Industrial, CEP 85.905-030, Toledo, Estado do Paraná, neste ato representada por JOÃO LUIZ DE MACEDO JÚNIOR, portador da cédula de identidade civil registro geral 5.406.041-6/PR e regularmente inscrito no CPF número 857.230619-68, o licenciamento, não exclusivo, dos direitos de uso de cópia dos sistemas, em módulo objeto, de propriedade da licenciadora, compreendendo: (1) SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA: Nos moldes da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, para lançamento do PPA (Plano Plurianual), Projeção da Receita, Orçamento, Execução Orçamentária, Balanço, Patrimônio, Contratos e Sistemas de Informações Municipais de Acompanhamento Mensal (SIM-AM) do Tribunal de Contas do Paraná; (2) SISTEMA DE RECURSOS HUMANOS: Cálculo da folha de pagamento, geração de arquivos para PASEP, RAIS, DIRF, CAGED e histórico funcional com geração de arquivos para o Sistema de Atos de Pessoal e Sistema de Informações Municipais (SIAP/SIM-AM) do Tribunal de Contas do Paraná; (3) ESPORTAL: Disponibilização de dados on line da administração, em portal público da Internet para cumprimento à Lei Complementar n.º 131, de 27 de maio de 2009, com controle de área pública e de acesso restrito; (4) TRAMITAÇÃO ELETRÔNICA DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS: Sistema Web que registra e gerencia toda tramitação de processos, com acompanhamento eletrônico, com possibilidade de personalização de documentos e inserção de assinaturas eletrônicas, como também, a tramitação entre órgãos municipais distintos (módulo fornecido a título de cortesia). Valor total da contratação de R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais), para o período compreendido entre 1.º de janeiro de 2022 e 31 de dezembro 2022, nos termos contratuais e conforme a legislação vigente.

Publique-se no Edital da Câmara fazendo-se o encaminhamento para o Veículo de Publicação Oficial do Município e *web site* da Câmara Municipal de Porto Amazonas (http://www.cmportoamazonas.pr.gov.br), para os fins de publicidade.

Porto Amazonas, 7 de fevereiro de 2022.

LUIZ CARLOS CHIMILOSKI
Presidente

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:07D2A0C3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PE 003-2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 1020/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXCLUSIVA PARA ME, EPP E MEI, COTA PRINCIPAL E RESERVA DE COTA PARA ME, EPP E MEI

MENOR VALOR POR ITEM

OBJETO

Registro de Preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento, de forma fracionada, de tubos de concreto com 1 (um) metro de comprimento, tipo macho e fêmea para águas pluviais (drenagem) confeccionados conforme NBR 8890/2007 da ABNT, meio fios e lajotas para o Departamento Municipal de Obras e Serviços Urbanos, para entrega no Município de Porto Amazonas, conforme a necessidade deste, pelo período de 12 (doze) meses, conforme os itens, quantidades, condições e especificações descritos no Termo de Referência anexo I deste instrumento convocatório.

RESOLVE:

ADJUDICAR aslicitantes listadasabaixo para os itens que compõe o objeto do Pregão Eletrônico n° 003/2022:

TUBOS PALMEIRA EIRELI-EPP – CNPJ 12.097.090/0001-60 com os lotes: 2, 3, 4, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15 e 18 no valor total de R$374.465,00 (trezentos e setenta e quatro mil e quatrocentos e sessenta e cinco reais).
J TURECK ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA– CNPJ 00.794.451/0001-48 com o lote: 1 no valor total de R$42.450,00 (quarenta e dois mil e quatrocentos e cinquenta reais).
ARNO LUIZ DE LIMA ME– CNPJ 27.600.164/0001-06 com os lotes: 5, 6, 16, 17 e 19 no valor total de R$51.274,00 (cinquenta e um mil e duzentos e setenta e quatro reais).

Porto Amazonas, 07 de fevereiro de 2022.

CÁSSIA LIZYANE BREDA DE MORAES
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:9D6DBB07

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PE 004-2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 1082/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
MENOR VALOR POR ITEM
COM RESERVA DE COTA PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

OBJETO

Registro de Preços para contratação de pessoa (s) jurídica (s) para eventuais e futuras contratações de horas de máquinas com Escavadeira Hidráulica e Trator de Esteira, para manutenção das atividades desenvolvidas junto ao Departamento Municipal de Obras e Serviços Urbanos, pelo período de 12 (doze) meses, conforme os itens, quantidades, condições e especificações descritos no Termo de Referência anexo I deste instrumento convocatório.

RESOLVE:

ADJUDICAR as licitantes listadas abaixo para os itens que compõe o objeto do Pregão Eletrônico n° 004/2022:

ABENÇOADO LOCAÇÃO DE MAQUINAS LTDA– CNPJ 82.284.605/0001-16 com os lotes: 1 e 2 no valor total de R$240.800,00 (duzentos e quarenta mil e oitocentos reais).
Itens fracassados:3 e 4

Porto Amazonas, 07 de fevereiro de 2022.

CÁSSIA LIZYANE BREDA DE MORAES
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:242439C9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 011/2022 - DESIGNA TATIANE DOS SANTOS - SUPORTE PEDAGÓGICO - ESCOLA MARIA DE LOURDES

PORTARIA Nº 011 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o *caput* do art. 28, inciso II, § 1°,§ 2°, §4° combinado com o artigo 30, Inciso I da Lei Municipal n° 848, de 09 de julho de 2009, com redação dada pela Lei Municipal n° 1100, de 25 de março de 2019 e CONSIDERANDO o Ofício n° 021/22 do Departamento Municipal de educação e Cultura e protocolado sob n° 082/2022.

RESOLVE

Art.1º Designar a empregada pública municipal **TATIANE DOS SANTOS**, brasileira, solteira, portadora da CIRG Nº 10.793.344-1/SSP-PR e do CPF nº 069.527.329-93, ocupante do cargo de Professor da Rede Municipal de Ensino, matrícula n° 618-1, para exercer 40 horas semanais na função de Suporte Pedagógico junto à Escola Municipal Maria de Lourdes Affonso Heimbecher – Educação Infantil e Ensino Fundamental, a partir de 07 de fevereiro de 2021.

Art.2º Conceder a gratificação de 80% (oitenta por cento) sobre o vencimento básico da Carreira do Professor, Nível A, Classe 1, à empregada pública municipal designada no *caput* do artigo acima.

Art. 3° Fica assegurada a empregada pública ao fim da designação, o direito de retorno a instituição educacional e cargo de origem, conforme art. 39 da Lei n° 848/2009.

Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 07 de fevereiro de 2022.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:DEB9D368

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 012/2022 - NOMEIA MURILO G. G. DE PAULA - ASSESSOR ADMINISTRATIVO

PORTARIA Nº 012 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

Art.1° Nomear, a partir de 08 de fevereiro de 2022, **MURILO GASPAR GROSS DE PAULA,** brasileiro, solteiro, portador da CIRG Nº 13.493.827-7 e inscrito no CPF 101.758.929-11**,** para o cargo de Cargo de "Assessor Administrativo" previsto na Lei Municipal nº 542, de 27 de abril de 1993.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 07 de fevereiro de 2022.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:46522156

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA

Dispõe sobre a compatibilização da programação financeira e cronograma de desembolso para o exercício de 2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 8º e art. 13 da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000.

D E C R E T A:

Art. 1º - A movimentação das dotações orçamentárias dos órgãos do Poder Executivo, Legislativo, constantes da Lei n.º 562/2021 (Lei Orçamentária), ficam limitados aos valores constantes do Cronograma Financeiro e Anexo I, II, III e IV a este Decreto.

Parágrafo Único – Exclui-se do limite máximo de movimentação, as despesas pertencentes aos seguintes grupos de dotação:
I – relativos aos grupos de despesas:
Pessoal e encargos sociais;
Juros e encargos da dívida; e
Amortização da Dívida

II – destinadas aos pagamentos:
As despesas decorrentes de sentenças judiciais transitadas em julgado;
As despesas decorrentes de auxílios, subvenções e transferências, devidamente autorizadas por Lei específica;

Art. 2º - A realização de despesa incluindo consignação de terceiros e restos a pagar farão parte do mencionado cronograma e sua amortização ocorrerá mediante compatibilização do superávit financeiro do exercício de 2021, até o montante da efetiva arrecadação das receitas, constantes do Cronograma Financeiro anexo a este Decreto, e observadas as exclusões do artigo 1º.

§ 1º - Nos casos de descentralização de créditos orçamentários, o limite financeiro correspondente será igualmente descentralizado, e tratando de despesas a conta de recursos liberados pelo executivo municipal, o órgão descentralizador, em comum acordo com o órgão beneficiário, definirá o mês em que deverá ser efetuado o correspondente repasse financeiro.

Art. 3º - Observadas as exclusões do parágrafo único do artigo da 1º a liberação de recursos orçamentários, terá por base os limites de despesas fixadas no Cronograma Financeiro anexo a este decreto.

Art. 4º - Fica o Prefeito Municipal, no âmbito de sua competência, autorizado a proceder ao remanejamento total ou parcial dos saldos disponíveis em cada quota de despesa, de acordo com o fluxo financeiro.

Art. 5º - Os créditos suplementares e especiais que vierem a serem abertos no exercício de 2022, bem como os créditos especiais reabertos, terá sua execução condicionada aos limites fixados a conta das fontes de recursos correspondentes.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 30 dias do mês de Dezembro de 2021.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Fernandes de Assis
Código Identificador:824CB78B

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 034/2022

Dispõe sobre nomeação de Cargo Comissionado do Município de Prado Ferreira.

A Prefeita do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

N O M E I A:

Art. 1º - ***Jhonattan Ribeiro dos Santos,*** RG nº 9.930.146-5 SSP/PR, CPF nº 065.176.839-09, para o cargo em comissão de ***Assessor Jurídico,*** *Símbolo CC1.*

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 03/02/2022.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 03 dias do mês de fevereiro de 2022.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Humberto José Pereira
Código Identificador:662633D7

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 1/2021

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

MARIA EDNA DE ANDRADE, Prefeita do Município de Prado Ferreira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

R E S O L V E:

HOMOLOGAR a Licitação nº **75/2021,** referente a Concorrência nº **1/2021**, que foi devidamente apreciada pela Comissão de Licitação, designada pela Senhora Prefeita Municipal, através da Portaria nº 13/2022, conforme consta do Parecer Jurídico e termo de ata, devidamente lavrada em que ficar classificada a empresa abaixo mencionada, nos termos dos Artigos 3º, 23 da Lei nº 8.666/93 e demais alterações, visando a **CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DO IMÓVEL PÚBLICO CONSTANTE DA MATRÍCULA 7.440, REGISTRADO NO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PORECATU, COM ÁREA DE 12.100,00 M2 (DOZE MIL E CEM METROS QUADRADOS), DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, DESTINADA À IMPLANTAÇÃO OU AMPLIAÇÃO DE UNIDADE PRODUTIVA, NAS ÁREAS DE FRIGORÍFICO, MATADOURO, ABATE DE ANIMAIS E/OU ATIVIDADES CORRELATAS COM ENCARGOS E CLÁUSULA DE REVERSÃO, DEVIDAMENTE AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 522/2020, DE 25 DE MAIO DE 2020**, sendo:

AGROINDUSTRIAL MORALLI					
Lote	Item	descrição do produto	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO	1,00	79.981,00	79.981,00
TOTAL					79.981,00

Em face do despacho acima, autorizamos o Setor competente desta Municipalidade efetuar a contratação conforme a proposta vencedora, obedecidas às normas de formalização legal, prevista na Legislação.

Prado Ferreira, 07 de fevereiro de 2022.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sheila de Caires
Código Identificador:18402EFF

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
ERRATA ERRATA EXTRATO DO CONTRATO Nº 147/2021

ERRATA

ERRATA EXTRATO DO CONTRATO Nº 147/2021

Onde se lê:

[...]
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEIS DESTINADOS AOS VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA/PR.
Leia - se
[...]
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS DESTINADOS AOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.

Prado Ferreira, 18 de novembro de 2021.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sheila de Caires
Código Identificador:88DD2851

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº. 002/2021–SMS

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, convoca o(a) candidato(a) habilitado(a) para o cargo de MEDICOCLÍNICO GERAL (ATENDIMENTO AO COVID-19) – 20 HORAS, do Processo Seletivo Simplificado realizado na forma do Edital de PSS nº 002/2021–SMS, abaixo relacionado(a) para comparecer no Departamento de Recursos Humanos no prazo improrrogável de até 10 (dez) dias a partir da publicação deste edital para apresentação da documentação exigida no edital de abertura do PSS e encaminhamento ao exame médico admissional, em caráter eliminatório.
O não cumprimento das datas previstas para o exame médico admissional e apresentação da documentação, bem como a falta da documentação exigida, será considerado como desistência da vaga, sem direito a recursos administrativos futuros, conforme edital de Edital de PSS nº 002/2021–SMS.
A vaga ofertada atenderá a demanda da Secretaria Municipal da Saúde e está condicionada ao cumprimento de todos os requisitos necessários ao ingresso e posse no cargo.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
JULIO C. HAEFFNER S. DA ROCHA LOURES	4º

Quatro Barras, 07 de fevereiro de 2022.

JARBAS MOCELIN
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:58A629DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA E REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2021

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras torna público, para conhecimento dos interessados, que o Chamamento Público nº 02/2021, cuja abertura ocorreria às 09h00 em 16 de agosto de 2021, foi declarado DESERTO pela ausência de participantes. Torna público, ainda, a republicação do Edital, designando nova data e horário para abertura de sessão com a revisão de valores e quantidades conforme edital republicado.
REPUBLICAÇÃO

OBJETO: Atendimento para crianças e adolescentes da rede municipal de ensino, com necessidades especiais da área mental e múltiplas deficiências, mediante atendimento especializado em escola de educação especial.
DATA DE ABERTURA: 09h00 do dia 14/03/2022.
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário Oficial de Brasília.
O edital completo poderá ser examinado e adquirido pelo site *www.quatrobarras.pr.gov.br*, menu "Licitações" ou solicitado via email licitacao@quatrobarras.pr.gov.br. Informações Poderão ser obtidas pelo site, email ou telefone (041) 3671-8800, das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30.

Quatro Barras, 03 de fevereiro de 2022.

JARBAS MOCELIN
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:91A822CE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 42/2021 – TESTE SELETIVO 02/2021

Edital de Convocação 42/2021 – Teste Seletivo 02/2021
A Prefeitura Municipal de Quitandinha, convoca o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), para comparecer (em) no Departamento de Pessoal a fim de tomar(em) as providências necessárias para assumir(em) o(s) correspondente(s) cargo(s) público(s), no prazo de 48 (Quarenta e oito horas) úteis após a data de publicação.

Ordem	Nome	Cargo	Localidade
11	CARLOS MICAEL MENDES STABACH	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	GERAL
12	VIVIANE APARECIDA SOARES SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	GERAL

Quitandinha, 07 de fevereiro 2022.

JOSE RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:04DA77C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 35/2022

PORTARIA N° 35/2022

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal 515/2001, e Lei Municipal 687/2007, Protocolo nº. 8762/2021,

RESOLVE

Art. 1º Prorrogar a cessão da servidora municipal ANATOLLI MENNA BRUSAMOLIN, RG. nº. 8.187.623-1/PR, ocupante do cargo efetivo de Nutricionista, a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento, a título precário, para prestação de serviços junto ao Departamento de Segurança Alimentar e Nutricional do Núcleo Regional de Curitiba, de 03/02/2022 até 31/12/2022, com ônus para o órgão de origem, mediante ressarcimento para o exercício de 2022.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 03 de fevereiro 2022.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:849D2255

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO TOMADA DE PREÇOS N° 01/2022-PMQ

O Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, através do presente Edital, torna público, a todos os interessados que preencherem os requisitos e na forma e prazo previstos na Lei nº 8.666/1993, que no dia 24 de fevereiro de 2022 às 09:00h**,** estará recebendo propostas de pessoa jurídica para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL. Informações e Integra do Edital poderá ser obtido junto à Comissão Municipal de Licitação, no horário de expediente, ou através do portal da transparência, ou ainda pelo email licitação2@quitandinha.pr.gov.br.

Quitandinha, 07 de fevereiro de 2022.

JOSE RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nadia de Cesar Sankio
Código Identificador:9D575CCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO TOMADA DE PREÇOS N° 02/2022-PMQ

O Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, através do presente Edital, torna público, a todos os interessados que preencherem os requisitos e na forma e prazo previstos na Lei nº 8.666/1993, que no dia 24 de fevereiro de 2022 às 14:00h**,** estará recebendo propostas de pessoa jurídica para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E AMPLIACAO DE . Informações e Integra do Edital poderá ser obtido junto à Comissão Municipal de Licitação, no horário de expediente, ou através do portal da transparência, ou ainda pelo email licitação2@quitandinha.pr.gov.br.

Quitandinha, 07 de fevereiro de 2022.

JOSE RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal..

Publicado por:
Nadia de Cesar Sankio
Código Identificador:A7D446FD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N°001/2022

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 001/2022
Autorização e Fundamentação:
Lei Complementar Municipal n° 792/08/2021.
Processo Seletivo Simplificado n°001/2021
Valor Mensal:
R$ 1.417,04 (Um Mil Quatrocentos e Dezessete Reais e Quatro Centavos).
Partícipes:
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE/PR
CONTRATADA – BRUNA APARECIDA CAMPOS DOS SANTOS
Objeto: prestação de serviços na função de Serviços na área da Educação visando a realização das atribuições de **PROFESSOR** de atuação dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental e Educação Infantil Municipal, em caráter excepcional e temporário, com carga horária de 20 horas.

Prazo de Execução e Vigência: De 08 de Fevereiro de 2022 à 07 de Fevereiro de 2022, podendo ser rescindido antecipadamente a critério do contratante ou a pedido do contratado.

Rancho Alegre D'Oeste, 07 de Fevereiro de 2022.

ADÃO ARISTEU CENIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenice Coqueiro Pereira
Código Identificador:87EAF204

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N°002/2022

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 002/2022

Autorização e Fundamentação:

Lei Complementar Municipal n° 792/08/2021.

Processo Seletivo Simplificado n°001/2021

Valor Mensal:

R$ 1.417,04 (Um Mil Quatrocentos e Dezessete Reais e Quatro Centavos).

Partícipes:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE/PR

CONTRATADA – GISELE DE SOUZA CONCEIÇÃO

Objeto: prestação de serviços na função de Serviços na área da Educação visando a realização das atribuições de PROFESSOR de atuação dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental e Educação Infantil Municipal, em caráter excepcional e temporário, com carga horária de 20 horas.

Prazo de Execução e Vigência: De 08 de Fevereiro de 2022 à 07 de Fevereiro de 2022, podendo ser rescindido antecipadamente a critério do contratante ou a pedido do contratado.

Rancho Alegre D'Oeste, 07 de Fevereiro de 2022.

ADÃO ARISTEU CENIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenice Coqueiro Pereira
Código Identificador:4999C600

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N°003/2022

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 003/2022

Autorização e Fundamentação:

Lei Complementar Municipal n° 792/08/2021.

Processo Seletivo Simplificado n°001/2021

Valor Mensal:

R$ 1.417,04 (Um Mil Quatrocentos e Dezessete Reais e Quatro Centavos).

Partícipes:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE/PR

CONTRATADA – ELISANDRA DOS SANTOS NASCIMENTO

Objeto: prestação de serviços na função de Serviços na área da Educação visando a realização das atribuições de PROFESSOR de atuação dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental e Educação Infantil Municipal, em caráter excepcional e temporário, com carga horária de 20 horas.

Prazo de Execução e Vigência: De 08 de Fevereiro de 2022 à 07 de Fevereiro de 2022, podendo ser rescindido antecipadamente a critério do contratante ou a pedido do contratado.

Rancho Alegre D'Oeste, 07 de Fevereiro de 2022.

ADÃO ARISTEU CENIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenice Coqueiro Pereira
Código Identificador:CAF6823D

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N°004/2022

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 004/2022

Autorização e Fundamentação:

Lei Complementar Municipal n° 792/08/2021.

Processo Seletivo Simplificado n°001/2021

Valor Mensal:

R$ 1.417,04 (Um Mil Quatrocentos e Dezessete Reais e Quatro Centavos).

Partícipes:
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE/PR

CONTRATADA – ANNA PAULA DOS SANTOS NASCIMENTO

Objeto: prestação de serviços na função de Serviços na área da Educação visando a realização das atribuições de PROFESSOR de atuação dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental e Educação Infantil Municipal, em caráter excepcional e temporário, com carga horária de 20 horas.

Prazo de Execução e Vigência: De 08 de Fevereiro de 2022 à 07 de Fevereiro de 2022, podendo ser rescindido antecipadamente a critério do contratante ou a pedido do contratado.

Rancho Alegre D'Oeste, 07 de Fevereiro de 2022.

ADÃO ARISTEU CENIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenice Coqueiro Pereira
Código Identificador:D31DE30A

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N°005/2022

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 005/2022

Autorização e Fundamentação:

Lei Complementar Municipal n° 792/08/2021.

Processo Seletivo Simplificado n°001/2021

Valor Mensal:

R$ 1.417,04 (Um Mil Quatrocentos e Dezessete Reais e Quatro Centavos).

Partícipes:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE/PR

CONTRATADA – REGINA MARIA FAVARÃO

Objeto: prestação de serviços na função de Serviços na área da Educação visando a realização das atribuições de PROFESSOR de atuação dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental e Educação Infantil Municipal, em caráter excepcional e temporário, com carga horária de 20 horas.

Prazo de Execução e Vigência: De 08 de Fevereiro de 2022 à 07 de Fevereiro de 2022, podendo ser rescindido antecipadamente a critério do contratante ou a pedido do contratado.

Rancho Alegre D'Oeste, 07 de Fevereiro de 2022.

ADÃO ARISTEU CENIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenice Coqueiro Pereira
Código Identificador:0F235577

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N°006/2022

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 006/2022
Autorização e Fundamentação:
Lei Complementar Municipal n° 792/08/2021.
Processo Seletivo Simplificado n°001/2021
Valor Mensal:
R$ 1.966,30 (Um Mil Novecentos e Sessenta e Seis Reais e Trinta Centavos).
Partícipes:
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE/PR
CONTRATADA – ANIELLE ALVES LUSTOSA
Objeto: prestação de serviços na função de Serviços na área da Saúde visando a realização das atribuições de **NUTRICIONISTA** na prestação de serviços nas áreas de atuação junto ao Departamento de Educação Municipal, em caráter excepcional e temporário, com horária de 20 horas.

Prazo de Execução e Vigência: De 08 de Fevereiro de 2022 à 07 de Fevereiro de 2022, podendo ser rescindido antecipadamente a critério do contratante ou a pedido do contratado.

Rancho Alegre D'Oeste, 07 de Fevereiro de 2022.

ADÃO ARISTEU CENIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenice Coqueiro Pereira
Código Identificador:F276E503

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 035/08/2022

SÚMULA: Nomeia o Sr. LUIZ HENRIQUE TORRES para o exercício do Cargo de SECRETÁRIO GERAL DE GOVERNO, nos termos da Lei Municipal nº 662/07/2017 de 13/06/2017, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, a partir de 07/02/2022.

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sr. **ADÃO ARISTEU CENIZ** no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei e de acordo com o Artigo 61, Inciso II, Alínea "a" da Lei Orgânica do Município, bem como, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 662/07/2017, nos termos do Artigo 1º, da Alínea B e especialmente do contido no Artigo 17, Inciso II, alínea A, o qual dispõe que o Secretário Geral de Governo perceba SUBSÍDIO, de conformidade com o Estabelecido em Constituição Federal, bem como de conformidade com o fixado em Lei Municipal nº639/06/2016 de 23/08/2016 publicada em 24/08/2016 Prorrogada através da Lei Municipal nº763/02/2020 de 10/09/2020.

R E S O L V E

Art. 1º – **NOMEAR a partir de 07/02/2022** o Sr. **LUIZ HENRIQUE TORRES** portador de CI/RG nº 10.728.559-8/PR, inscrito no CPF nº 101.283.859-52, para o exercício de Cargo de **SECRETÁRIO GERAL DE GOVERNO**, percebendo a partir desta data seus vencimentos pelo SUBSÍDIO fixado na Lei Municipal nº 639/06/2016 de 23/08/2016, nos termos do Art. 1º, inciso III, § 1º.; subsídio prorrogado através da Lei Municipal nº 763/02/2020 de 10/09/2020.
Art. 2º – O Servidor acima mencionado, fica lotado a partir de 07 de fevereiro de 2022, na Secretaria Geral de Governo, de conformidade com a Lei nº 662/07/2017 – Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D'Oeste e alterações posteriores.

Art. 3º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07 de Fevereiro de 2022 revogadas as disposições em contrário..

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 07 DE FEVEREIRO DE 2022.

ADÃO ARISTEU CENIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenice Coqueiro Pereira
Código Identificador:63342E75

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6.433/2022 07/02/2022

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art.1º - EXONERAR a pedido o servidor abaixo relacionado do cargo temporário de Professor de Educação Física, com fins retroativos a partir de 03 de fevereiro de 2022:

ALISSON MATEUS SORATTO	Professor de Educação Física

Art.2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:599E5688

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 4.356/2021 16/12/2021

ABERTURA DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO.

PAULO CEZAR CASARIL, **Prefeito do Município de Realeza**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal n.º 1.892/2020, de 27 de outubro de 2020, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica aberto ao **Orçamento Geral do Município**, para o **Exercício de 2021,** um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R$ 620.000,00** (seiscentos e vinte mil reais), conforme segue:

03	Secretaria de Administração
03.001	Departamento de Administração Geral
04.122.0402.2017	Atividades do Departamento de Administração
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
24000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	125.000,00

03	Secretaria de Administração
03.001	Departamento de Administração Geral
28.845.0000.0003	Contribuição para Formação do PASEP
3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas
29000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	80.000,00

06	Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
06.001	Departamento de Educação
12.361.1201.1070	Ampliação/Melhoria Rede Física do Ensino Fundamental
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações
91500000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	300.000,00

08	Secretaria de Viação e Desenvolvimento Urbano
08.002	Departamento de Obras e Desenvolvimento Urbano
15.452.1501.2101	Manutenção da Iluminação Pública
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
281000507	COSIP – Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF
Valor	115.000,00

Art. 2º- Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, a ser aberto em decorrência da autorização constante na presente Lei, serão utilizados recursos oriundos do:

I- Cancelamento da seguinte dotação orçamentária do orçamento de 2021:

03	Secretaria de Administração
03.001	Departamento de Administração Geral
09.272.0901.2046	Encargos Previdenciários
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais
33000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	205.000,00

06	Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
06.001	Departamento de Educação
12.361.1201.2071	Manutenção do Transporte Escolar
3.3.90.14.00.00	Diárias – Civil
96000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	5.000,00

06	Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
06.001	Departamento de Educação
12.361.1201.2071	Manutenção do Transporte Escolar
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção
100000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	45.000,00

06	Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
06.001	Departamento de Educação
12.361.1201.2073	Manutenção da Merenda Escolar
3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
107000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	145.000,00

06	Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
06.003	Departamento de Esportes
27.812.2701.2157	Atividades do Departamento de Esportes
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
174000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	105.000,00

08	Secretaria de Viação e Desenvolvimento Urbano
08.002	Departamento de Obras e Desenvolvimento Urbano
15.452.1501.1104	Ampliar a Rede de Iluminação Pública
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações
286000507	COSIP – Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF
Valor	115.000,00

Art. 3º- Este Decreto vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:8D6ABA37

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 4.368/2022 31/01/2022

ABERTURA DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO.

PAULO CEZAR CASARIL, **Prefeito do Município de Realeza**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal n.º 1.956/2021, de 09 de novembro de 2021, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica aberto ao **Orçamento Geral do Município**, para o **Exercício de 2022,** um **Crédito Adicional Especial**, na importância de **R$ 40.000,00** (quarenta mil reais), conforme segue:

06	Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
06.001	Departamento de Educação
12.365.1201.2080	Manutenção da Educação Infantil

3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
140500000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	40.000,00

Art. 2º- Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, a ser aberto em decorrência da autorização constante no presente Decreto, serão utilizados recursos oriundos do:

I-Superávit Financeiro Livre;

Valor Total	**R$ 40.000,00**

Art. 3º - Fica adequado o Cronograma de Desembolso para o exercício das fontes que sofreram alterações Adicionais através de suplementações orçamentárias utilizando como recurso de crédito o Superávit Livre.
Art. 4º- Este Decreto vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos trinta e um dias de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:6F4EF65E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 4.369/2022 31/01/2022

ABERTURA DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO.

PAULO CEZAR CASARIL, **Prefeito do Município de Realeza**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal n.º 1.953/2021, de 26 de outubro de 2021, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica aberto ao **Orçamento Geral do Município**, para o **Exercício de 2022,** um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R$ 31.200,00** (trinta e um mil e duzentos reais)**,** conforme segue:

06	Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
06.002	Departamento de Cultura
13.392.1301.2084	Atividades do Departamento de Cultura
3.3.50.43.00.00	Subvenções Sociais
145000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	31.200,00

Art. 2º- Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, a ser aberto em decorrência da autorização constante no presente Decreto, serão utilizados recursos oriundos do:

I-Superávit Financeiro Livre;

Valor Total	**R$ 31.200,00**

Art. 3º - Fica adequado o Cronograma de Desembolso para o exercício, das fontes que sofreram alterações Adicionais através de suplementações orçamentárias utilizando como recurso de crédito o Superávit Livre.

Art. 4º- Este Decreto vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos trinta e um dias de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:F4649182

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6.434/2022 07/02/2022

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder 30 dias de férias para o servidor abaixo relacionado a partir de 07/03/2022:

FUNCIONÁRIO	PERÍODO
DIRCEU PITZ	19/20

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:5D0635B6

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6.435/2022 07/02/2022

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder 30 dias de férias para a servidora abaixo relacionada a partir de 14/03/2022:

FUNCIONÁRIO	PERÍODO
ROZANE DOS SANTOS	21/22

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:90FC5BFA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6.436/2022 07/02/2022

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder 15 dias de férias proporcionais para a servidora abaixo relacionada a partir de 16/03/2022:

FUNCIONÁRIO	PERÍODO
ANGELICA VIEIRA COSTA	21/22

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:A5E6B405

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6.437/2022 07/02/2022

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder 30 dias de férias para a servidora abaixo relacionada a partir de 28/03/2022:

FUNCIONÁRIO	PERÍODO
ONEIDE ZANANDREA	21/22

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:251E949C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 27/2022 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
OBJETO: Formação de registro de preços com vistas à eventual aquisição de quadros brancos em atendimento à Secretaria de Educação, Cultura e Esporte.
SESSÃO DE DISPUTA: Dia 14 de Março de 2022 às 08:30h.
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: **O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 08 de Fevereiro de 2022, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao2@realeza.pr.gov.br.**
SISTEMA ELETRÔNICO: COMPRASNET

Realeza, 07 de Fevereiro de 2022.

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:30844868

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 24/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: JOSE FERREIRA GOMES
OBJETO: Contratação de empresa especializada na realização de Matinês e Eventos dançantes junto ao Clube do Vovô, sendo Show ao vivo a serem realizados semanalmente conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento. conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 1/2022
VALOR TOTAL: R$70.000,00 (Setenta Mil Reais)
DATA DA ASSINATURA: 07/02/2022

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:B7B237EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 1/2022
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 8/2022

ABERTURA: DIA: 03/02/2022 ÀS 08:00 HORAS.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE MATINÊS E EVENTOS DANÇANTES JUNTO AO CLUBE DO VOVÔ, SENDO SHOW AO VIVO A SEREM REALIZADOS SEMANALMENTE

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

- JOSE FERREIRA GOMES, LOTE 1, COM VALOR TOTAL GERAL DE **R$ 70.000,00** (SETENTA MIL REAIS)

REALEZA, AOS TRÊS DIAS DE FEVEREIRO DE 2022

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:F8DD0C95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Pregão nº 1/2022, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na realização de Matinês e Eventos dançantes junto ao Clube do Vovô, sendo Show ao vivo a serem realizados semanalmente, em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos sete dias de fevereiro de 2022

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:BC931E34

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Processo dispensa nº 2/2022, cujo objeto é a Aquisição de Vacinas contra Brucelose cepa B19 em atendimento à(s) Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento., em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos sete dias de fevereiro de 2022

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:A179E0D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DISPENSA N.º 2/2022

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 22/2022

ABERTURA: DIA: 07/02/2022 ÀS 11:00 HORAS.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VACINAS CONTRA BRUCELOSE CEPA B19 EM ATENDIMENTO À(S) SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E MEIO AMBIENTE, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

- CARLOS ROBERTO BUENO E CIA LTDA, LOTE 1, COM VALOR TOTAL GERAL DE **R$ 1.987,50** (UM MIL, NOVECENTOS E OITENTA E SETE REAIS E CINQÜENTA CENTAVOS)

REALEZA, AOS SETE DIAS DE FEVEREIRO DE 2022

JOSIANE ELIAS DA SILVA
Pres. Comissão Licitações

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:2957A7D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 22/2022

Fica dispensada a licitação na forma do **Art. 24, Inciso – I, da Lei 8.666/93**, e suas alterações em favor de **CARLOS ROBERTO BUENO E CIA LTDA,** Inscrita no CNPJ sob nº. 76.074.376/0001-02, com sede na Rua Arnaldo Busatto, 3255 - CEP: 85770000 - BAIRRO: centro, Realeza/PR, que tem por objeto a aquisição de Vacina contra Brucelose cepa B19 em atendimento à(s) Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento. Ratifico nos termos do art. 24 da Lei Federal Nº 8.666/93 a **Dispensa de Licitação Nº 02/2022**, em conformidade com o Parecer da Procuradoria Jurídica do Município de Realeza.

Realeza, 07 de fevereiro de 2022.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito do Município de Realeza

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:ADCFD059

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 25/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: CARLOS ROBERTO BUENO E CIA LTDA
OBJETO: aquisição de Vacina contra Brucelose cepa B19 em atendimento à(s) Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.
REFERENTE LICITAÇÃO Processo dispensa Nº 2/2022
VALOR TOTAL: R$1.987,50 (Um Mil, Novecentos e Oitenta e Sete Reais e Cinqüenta Centavos)
DATA DA ASSINATURA: 07/02/2022

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:466E3AAA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 115/2021

EDITAL Nº 030 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022.

1. O Prefeito do Município de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1447, de 29 de julho de 2021 e Edital nº 115/2021, CONVOCA a candidata abaixo relacionada para que no dia seguinte ao da presente convocação compareça no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Renascença para assumir a vaga e assinar o contrato:

Cargo: **Auxiliar de Serviços Gerais "A" 40 horas (Temporário)**

Classificação	Nome	Data de nascimento	Pontuação Final
03	INDIANARA MARIA LUI DE LIMA	02/08/1994	50,00

2. A candidata convocada de acordo com a ordem de classificação deverá apresentar-se no dia seguinte ao da convocação para assumir a vaga e assinar o contrato, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Renascença, munido dos seguintes documentos:
2.1- Fotocópia dos documentos abaixo, juntamente com os seus originais:
I – Cédula de Identidade
II – CPF
III – Título de Eleitor
IV – Carteira de Trabalho
V – Número de Inscrição no PIS/PASEP
VI – Certidão de nascimento/casamento
VII – Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos e CPF dos dependentes (filhos, conjugue, etc)
VIII – Comprovante oficial de abertura de conta corrente junto ao Banco do Brasil, contendo a agência e o número da conta.
IX – Comprovante de escolaridade exigida para o cargo
X – Comprovante de residência
XI – Carteira de Reservista (se sexo masculino)
XII- Apresentar todos os originais declarados para a prova de títulos no momento da inscrição para o Processo Seletivo Simplificado.

2.2 - Originais dos documentos relacionados a seguir:

I – 01 foto 3X4 recente
II – Declaração de acúmulo de cargo, em formulário próprio, fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos de que não acumula cargo, emprego ou função pública, nem recebe benefício proveniente de RGPS ou RPPS.

III – no caso de acúmulo legal (conforme o que é contemplado no artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal e no artigo 27, inciso XVI da Constituição do Estado do Paraná), à declaração mencionada no Inciso II, deve ser anexado documento de carga horária semanal de trabalho, com informação dos horários e distribuição de atividades emitido pelo respectivo órgão.

IV – Declaração de bens e valores que compõem o seu patrimônio privado.

V - Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pelos cartórios judiciais federal e estadual do domicilio onde o candidato tenha residido nos últimos cinco anos (expedida, no máximo, há três meses de sua apresentação).

3 - As declarações a que se referem os Incisos II e III do item 2 deste artigo, deverão ser assinadas no Departamento de RH até o momento da assinatura do termo de posse, sob pena da nomeação se tornar sem efeito.

4. Não ocorrendo a apresentação, a candidata será considerada desistente e perderá automaticamente a vaga, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.

5. A Candidata convocada que não aceitar a vaga, poderá uma única vez, ser incluído no final da relação dos Candidatos classificados, desde que requeira este reposicionamento.
6. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de fevereiro de 2022.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Thalia Zappello da Silva
Código Identificador:190CEC4A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N º 029 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022

Nomeia Larissa Riva para o cargo efetivo de Professora do Ensino Regular do 1º ao 5º ano das Séries Iniciais.

Idalir João Zanella, Prefeito Municipal, de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a Lei Municipal nº 1101 de 15 de dezembro de 2009 – Estatuto do Magistério Público Municipal,

R E S O L V E:

Nomear **Larissa Riva**, para o cargo efetivo de **Professora do Ensino Regular do 1º ao 5º ano das Séries Iniciais**, com Habilitação em Magistério, Referencia A-1, do Quadro Único de Pessoal do Município, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, em virtude de aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 058 de 23 de julho de 2018, a partir desta data.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:88BED8C8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 028 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022.

Nomeia Joceandra Folle Pacce para o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Desenvolvimento Cultural.

Idalir João Zanella, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear **Joceandra Folle Pacce**, portadora do R.G. nº 5.901.250-9 SSP/PR, inscrita no CPF nº 021.695.739-76, para o cargo em comissão de **Chefe da Divisão de Desenvolvimento Cultural**, Nível CC-10, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, a partir desta data.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:1998452C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N º 027 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022

Contrata **Eduarda Lavall** para exercer o cargo de **Agente de Combate as Endemias Temporário.**

Idalir João Zanella, Prefeito Municipal, de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.759, de 20 de outubro de 2021,

R E S O L V E:

Art. 1º - Contratar **Eduarda Lavall**, para exercer o cargo de **Agente de Combate as Endemias Temporário,** vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, em razão de aprovação no Processo Seletivo Simplificado Edital nº 144, de 03 de novembro de 2021, homologado através do Edital nº 152 de 07 de dezembro de 2021.

Art. 2º - O prazo de contratação em caráter temporário, relacionado no art. 1º desta Portaria, iniciará em 07 de fevereiro de 2022 e encerrará em 07 de agosto de 2022, podendo ser prorrogado por igual ou inferior período, no caso de necessidade e interesse público.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:7DF1B8B7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO
Nº 05/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença
CONTRATADA: **Eduarda Lavall**
OBJETO: Contrato de Trabalho para o cargo de Agente de Combate as Endemias 40 hrs temporário.
VIGÊNCIA: **07 de fevereiro de 2022 a 07 de agosto de 2022**
ASSINATURA: **Idalir João Zanella** – Prefeito
Eduarda Lavall – Contratado
DATA: Renascença – PR, aos sete dias do mês de fevereiro de 2022

IDALIR JOAO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:6E452548

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO
Nº 03/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença
CONTRATADA: **Maria Teresinha de Souza Machado**
OBJETO: Contrato de Trabalho para o cargo de Professora 20 hrs temporário.
VIGÊNCIA: **07 de fevereiro de 2022 a 07 de agosto de 2022**
ASSINATURA: **Idalir João Zanella** – Prefeito
Maria Teresinha de Souza Machado – Contratado
DATA: Renascença – PR, aos sete dias do mês de fevereiro de 2022

IDALIR JOAO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:08E4E1A1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO
Nº 04/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença
CONTRATADO: **Jose Adair Rodrigues Brizola**
OBJETO: Contrato de Trabalho para o cargo de Professor 20 hrs temporário.
VIGÊNCIA: **07 de fevereiro de 2022 a 07 de agosto de 2022**
ASSINATURA: **Idalir João Zanella** – Prefeito
Jose Adair Rodrigues Brizola – Contratado
DATA: Renascença – PR, aos sete dias do mês de fevereiro de 2022

IDALIR JOAO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:32351797

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N º 030 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022

Contrata Jose Adair Rodrigues Brizola para exercer o cargo de Professor com Licenciatura Plena 20 horas Temporário.

Idalir João Zanella, Prefeito Municipal, de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.747 de 29 de julho de 2021,

R E S O L V E:

Art. 1º - Contratar **Jose Adair Rodrigues Brizola**, para exercer o cargo de **Professor com Licenciatura Plena 20 horas Temporário,** nível B-1, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, em razão de aprovação no Processo Seletivo Simplificado Edital nº 115, de 09 de agosto de 2021, homologado através do Edital nº 131 de 16 de setembro de 2021.

Art. 2º - O prazo de contratação em caráter temporário, relacionado no art. 1º desta Portaria, iniciará em 07 de fevereiro de 2022 e encerrará em 07 de agosto de 2022, podendo ser prorrogado por igual ou inferior período, no caso de necessidade e interesse público.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:96F01955

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N º 031 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022

Contrata **Maria Teresinha de Souza Machado** para exercer o cargo de **Professora com Licenciatura Plena 20 horas Temporário.**

Idalir João Zanella, Prefeito Municipal, de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.747 de 29 de julho de 2021,

R E S O L V E:

Art. 1º - Contratar **Maria Teresinha de Souza Machado**, para exercer o cargo de **Professora com Licenciatura Plena 20 horas Temporário,** nível B-1, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, em razão de aprovação no Processo Seletivo Simplificado Edital nº 115, de 09 de agosto de 2021, homologado através do Edital nº 131 de 16 de setembro de 2021.

Art. 2º - O prazo de contratação em caráter temporário, relacionado no art. 1º desta Portaria, iniciará em 07 de fevereiro de 2022 e encerrará em 07 de agosto de 2022, podendo ser prorrogado por igual ou inferior período, no caso de necessidade e interesse público.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:06E10D5B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 032 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022

Designa a servidora Lucimar Parcianello para a função de Supervisora Pedagógica da Educação Infantil.

Idalir João Zanella, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 73, Inciso VII, § 3º e Art. 74, § 4º da Lei Municipal nº 1101 de 15 de dezembro de 2009 – Estatuto do Magistério Público Municipal,

R E S O L V E:

Designar a servidora **Lucimar Parcianello**, matricula nº 449/9, **Professora com Licenciatura Plena e Pós-Graduação,** Referência C-10, para a função de **Supervisora Pedagógica da Educação Infantil,** percebendo 15% (quinze por cento) de gratificação com base no § 4º, do Artigo 74, com carga horária semanal de 20:00 horas, conforme dispõe a Lei Municipal 1101, de 15 de dezembro de 2009.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Thalia Zappello da Silva
Código Identificador:4245088A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 033 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022

Designa a servidora Tania Cristina Capoani para a função de Supervisora Pedagógica dos Cinco primeiros Anos do Ensino Fundamental.

Idalir João Zanella, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 73, Inciso VII, § 3º e Art. 74, § 4º da Lei Municipal nº 1101 de 15 de dezembro de 2009 – Estatuto do Magistério Público Municipal,

R E S O L V E:

Designar a servidora **Tania Cristina Capoani**, matricula nº 653/0, **Professora com Licenciatura Plena e Pós-Graduação,** Referência C-06, para a função de **Supervisora Pedagógica dos Cinco**

primeiros Anos do Ensino Fundamental, percebendo 15% (quinze por cento) de gratificação com base no § 4º, do Artigo 74, com carga horária semanal de 20:00 horas, conforme dispõe a Lei Municipal 1101, de 15 de dezembro de 2009.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Thalia Zappello da Silva
Código Identificador:56DB56C1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 034 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022

Designa a servidora Silvia Letícia Capelin para a função de Coordenadora Pedagógica dos Cinco Primeiros Anos do Ensino Fundamental.

Idalir João Zanella, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 73, Inciso VIII, § 2º e Art. 74, § 4º da Lei Municipal nº 1101 de 15 de dezembro de 2009 – Estatuto do Magistério Público Municipal,

R E S O L V E:

Designar a servidora **Silvia Letícia Capelin,** matrícula nº 823/0, **Professora com Licenciatura Plena e Pós-Graduação,** Referência C-5, para a função de **Coordenadora Pedagógica dos Cinco Primeiros Anos do Ensino Fundamental,** percebendo 15% (quinze por cento) de gratificação com base no § 4º, do Artigo 74, com carga horária semanal de 40:00 horas, conforme dispõe a Lei Municipal 1101 de 15 de dezembro de 2009.
Fica revogada a Portaria nº 093 de 03 de fevereiro de 2021.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Thalia Zappello da Silva
Código Identificador:02F7404A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 035 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022

Designa a servidora Elizabete Pacce para a função de Coordenadora Pedagógica da Educação Infantil.

Idalir João Zanella, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 73, Inciso VII, § 3º e Art. 74, § 4º da Lei Municipal nº 1101 de 15 de dezembro de 2009 – Estatuto do Magistério Público Municipal,

R E S O L V E:

Designar a servidora **Elizabete Pacce**, matrícula nº 452/9, **Professora com Licenciatura Plena e Pós-Graduação,** Referência C-10, para a função de **Coordenadora Pedagógica da Educação Infantil,** percebendo 15% (quinze por cento) de gratificação com base no § 4º, do Artigo 74, com carga horária semanal de 20:00 horas, conforme dispõe a Lei Municipal 1101 de 15 de dezembro de 2009.
Fica revogada a Portaria nº 089 de 03 de fevereiro de 2021.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Thalia Zappello da Silva
Código Identificador:5FCA9446

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU ALTERA SEGUNDO PREGOEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO N° 019/2022

SÚMULA: Altera Segundo Pregoeiro e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar Segundo Pregoeiro para aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito da administração direta e indireta do Município e dá outras providências:

PREGOEIRO:

Luciano Severo Bernieri
CPF: 057.747.239-92
RG: 8.717.247-3

Alessandro dos Anjos
CPF: 107.356.999-33
RG: 13.169.600-0

EQUIPE DE APOIO:

Agnes Jagher de Almeida
CPF: 088.603.479-55
RG: 12.794.098-3

Sueli Lima dos Santos
CPF: 015.600.279-59
RG: 5.150.533-6

Renilda Apª Damázio da Luz dos Santos Mello
CPF: 992.078.260-20
RG: 7.735.016

§ 1° O Pregoeiro Titular da Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu será o Sr. Luciano Severo Bernieri;
§2° Ausente o Pregoeiro Titular, o mesmo será, de imediato, substituído pelo Sr. Alessandro dos Anjos;
3º Caberá aos membros da Equipe de Apoio, auxiliar nos trabalhos de realização das licitações, em estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório, julgamento objetivos e demais princípios e regras aplicáveis.

Art. 2º. Os presentes membros terão a investidura até 31 de dezembro de 2024, observado o disposto nas Leis 8666/93, 10.520/2002, 14.133/2021 e demais alterações pertinentes.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Reserva do Iguaçu/PR, 07 de fevereiro de 2022.

VITORIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Andria
Código Identificador:0554141F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº13/2022

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra retificado o Pregão PRESENCIAL, nº. 13/2022, do tipo MENOR PREÇO por item/lote, com data de abertura para o dia 21 de fevereiro de 2022, às 08H30min, cujo objeto é o CONTRATAÇÃO FUTURAS E PARCELADAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO E DETONAÇÃO DE ROCHA, O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 8:00h às 11h e 45min e das 13h às 17h e nos endereços eletrônicos http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao partir do dia 08 de fevereiro de 2022.

Rio Azul, 07 de fevereiro de 2022.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:7119A7C8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 14/2022

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra retificado o Pregão ELETRÔNICO, nº. 14/2022, do tipo MAIOR DESCONTO por item/lote, com data de abertura para o dia 22 de fevereiro de 2022, às 08H30min, cujo objeto é o : REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DIESEL S10, através da plataforma eletrônica BLL. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir das 08:30h do dia 09/02/2022 às 08hr 30min do dia 22/02/2022, início da fase de lances às 09hrs 00min do dia 22/02/2022. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 8:00h às 11h e 45min e das 13h às 17h e nos endereços eletrônicos http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao e https://bll.org.br/ partir do dia 07 de fevereiro de 2022.

Rio Azul, 07 de fevereiro de 2022.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:5C892D8B

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE PESSOAL - PSS

EDITAL Nº 003/2022 - PSS

CONVOCAÇÃO DE PESSOAL

APROVADO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021, PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES POR TEMPO DETERMINADO, CONFORME DECRETO Nº 155/2021 – HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO FINAL.

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 01/2021, resolve:

CONVOCAR
Os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2021, conforme publicação de resultado final homologado através de Decreto nº 155/2021, para comparecer à Prefeitura Municipal de Rio Azul, dentro de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação do presente, para contratação imediata de 05 (cinco) Professores.

CLASSIFICAÇÃO	NOME
29º	MARIA DA SILVA PINTO
30º	JOCELI DE RAMOS
31º	EVENISE POTINHEK
32º	ANGELA APARECIDA LINHARES DE LIMA
33º	VANESSA TRZASKACZ

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 07 de fevereiro de 2022.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Fatima Fucilini Debacz
Código Identificador:A9056A7D

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 022/2022

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Conceder a servidora **Cleide Ferreira da Silva**, matrícula 339-1, ocupante do cargo de Professora, 74 (setenta e quatro) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 17/11/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 04 de fevereiro de 2022.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréa de Paula Pires
Código Identificador:616E6E4A

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 023/2022

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Conceder a servidora **Cleide Ferreira da Silva**, matrícula 339-1, ocupante do cargo de Professora, 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias de licença sem vencimentos, a partir da data de 02/03/2022.
Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 04 de fevereiro de 2022.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréa de Paula Pires
Código Identificador:54A579A1

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 024/2022

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Transferir o servidor **Edson Paulo Klemba**, Oficial Administrativo, matrícula nº 18-1, da Secretaria Municipal de Educação, para a Biblioteca Cidadã, ficando lotado na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Cultura, a partir de 07 de fevereiro de 2022.
Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 04 de fevereiro de 2022.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréa de Paula Pires
Código Identificador:A576312F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

CÂMARA MUN. DE RIO BRANCO DO IVAÍ
TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO- CONTRATO Nº01/2018

A **CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 01.734.690/0001-75, com endereço na Rua Rio Lontra, 87, Jd. Planalto, Rio Branco do Ivaí-PR, neste ato representado pelo Senhor Presidente **JOSÉ DOS SANTOS**, doravante denominado simplesmente, **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **AJATONET SISTEMA MULTIMÍDIA EIRELI – ME**, com sede na cidade São João do Ivaí - PR, na Avenida Curitiba, nº 494, CEP 86.930.000, portadora do CNPJ nº 15.465.267/0001-21, neste ato representada pelo Sr. **Fabiano Almeida de Souza**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, para prestar os seguintes serviços: **Contratação de empresa para prestar serviços de assistência técnica de manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos de informática existentes na Câmara Municipal de Rio Branco do Ivaí.** Tem entre si como certo e ajustado o presente aditivo, em consonância com todos os elementos da Lei Federal 8.666/93 com as alterações da Lei n° 8.883/94 e Lei n° 9.648/98, e com as Cláusulas e condições a seguir aduzidas:

Cláusula Primeira: De acordo com o Artigo nº 57, IV, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem prorrogar o referido contrato pelo prazo de 12 (doze) meses, passando a vigorar pelo período compreendido entre 06/02/2022 a 06/02/2023.

Cláusula Segunda: O valor global deste aditamento é de R$ 23.988,00 (Vinte e três mil, novecentos e oitenta e oito reais), sendo que o valor pago mensalmente continuará sendo no valor de R$ 1.999,00 (Hum mil novecentos e noventa e nove reais).

Cláusula Terceira: Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato originário.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Rio Branco do Ivaí - PR, 24 de Janeiro de 2021.

JOSÉ DOS SANTOS
Presidente da Camara Municipal de Rio Branco do Ivai
Contratante

FABIANO ALMEIDA DE SOUZA
Ajatonet Sistema Multimidia EIRELI - ME
Contratada

Testemunhas:

1_____
2_____
Nome:.....
Nome:.....
CPF:.....
CPF.....

Publicado por:
Daiane Chevonica Martins
Código Identificador:8494CBF7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 014/2022

"Designa professora para coordenação da Escola Municipal Nilce Faria Elias. "

KARIME FAYAD, PREFEITA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base do disposto no Art. 70 da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1° Designar a professora Lucia Regina Jambiski Miranda, portadora do RG. Nº 4.423.765-2, para responder pela coordenação da Escola Municipal Nilce Faria Elias, nesta cidade, com 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º Esta Portaria revoga a Portaria Nº 048/2021, da professora Daiane Maria dos Santos Santana.

Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/02/2022,

Gabinete da Prefeita Municipal de Rio Branco do Sul, em 07 de fevereiro de 2022.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:635C7F32

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL Nº 005/2022 – 16ª CONVOCAÇÃO

KARIME FAYAD, PREFEITA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, Estado do Paraná,

R E S O L V E,

1) A CONVOCAÇÃO dos candidatos, a seguir relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2021:

EDUCADOR SOCIAL 12 x 36 (20º COLOCADO)		
Classificação	**CPF**	**Candidato**
20º	075.196.609-66	ELAINE RAMOS DOS SANTOS

2) O candidato convocado na forma deste Edital, deverão se apresentar no Departamento de Gestão de Pessoas da Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul, situado na Rua Horacy Santos, nº 222, na Cidade de Rio Branco do Sul, no período compreendido entre 08/02/2022 à 14/02/2022, nos horários de 08h00min às 12h00min e de 13h00min às 17h00min, com todos os documentos necessários (originais e cópias), conforme a lista abaixo, para manifestar sobre o

seu interesse de assumir sua respectiva vaga nas funções especificadas:

a) Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;

b) Prova de quitação com a Justiça Eleitoral;

c) Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;

d) Cópia do documento de Identificação RG;

e) Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;

f) 02 (duas) fotografias 3x4 recentes;

g) Cópia da Certidão de Nascimento do (s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;

h) Certidão Negativa Criminal, expedida pela Comarca onde reside;

i) Cópia do comprovante de residência ou documento equivalente;

j) Número do PIS/PASEP;

k) Cópia CTPS (Carteira de Trabalho frente e verso);

l) Cópia certificado conclusão de curso;

m) atestado médico conforme modelo no Anexo III, Edital 002/2021;

n) Outros documentos listados no momento do ato convocatório.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 07 de fevereiro de 2022.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:EDD7B9DB

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL Nº 001/2022 – 13ª CONVOCAÇÃO

KARIME FAYAD, PREFEITA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, Estado do Paraná,

R E S O L V E,

1) A CONVOCAÇÃO dos candidatos, a seguir relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021:

Cargo/Função: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO BENEDITA FARIA PIOLI (FLORESTAL)

CLASS.	NOME DO CANDIDATO
2º	DANIELE STRESSER SCHENEIDER DE SOUZA

ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO JOAQUIM CAVALLI (CAMPINA DOS PINTOS)

CLASS.	NOME DO CANDIDATO
2º	ANGELICA MOTTIM DE SOUZA

ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO LUIZ SEGUNDO FIORESE (MINA DE FERRO)

CLASS.	NOME DO CANDIDATO
3º	VANDERLEIA GASPARIN FIORESE
4º	ROSANA ALVES DOS SANTOS LARA

ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO VALFRIDO LAZARINI (PERNAMBUCO)

CLASS.	NOME DO CANDIDATO
3º	MATHEUS DOS SANTOS MACHADO

Cargo/Função: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
RESERVA DO MUNICÍPIO

CLASS.	NOME DO CANDIDATO
1º	SILVANA APARECIDA PENZ DE LARA

2) Os candidatos convocados na forma deste Edital, deverão se apresentar no Departamento de Gestão de Pessoas da Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul, situado na Rua Horacy Santos, nº 222, na Cidade de Rio Branco do Sul, no período compreendido entre 08/02/2022 à 14/02/2022, nos horários de 08h00min às 12h00min e de 13h00min às 17h00min, com todos os documentos necessários (originais e cópias), conforme a lista abaixo, para manifestar sobre o seu interesse de assumir sua respectiva vaga no cargo especificado ou declarar a opção pela desistência definitiva:

a) Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;

b) Prova de quitação com a Justiça Eleitoral;

c) Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;

d) Cópia do documento de Identificação RG;

e) Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;

f) 02 (duas) fotografias 3x4 recentes;

g) Cópia da Certidão de Nascimento do (s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;

h) Certidão Negativa Criminal, expedida pela Comarca onde reside;

i) Cópia do comprovante de residência ou documento equivalente;

j) Número do PIS/PASEP;

k) Cópia CTPS (Carteira de Trabalho);

m) Cópia do Certificado de Conclusão de Curso;

n)Outros documentos listados no momento do ato convocatório.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 07 de fevereiro de 2022.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:AFF70A47

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO Nº 003/2022 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Extrato de Rescisão de Contrato de Trabalho em Regime Especial PSS 005/2019

EXTRATO Nº 03

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO: ELIANE CRISTINA DE OLIVEIRA
OBJETO: Prestação de Serviços
CARGO: Nutricionista – PSS
DATA RESCISÃO DO CONTRATO: 01/02/2022
MOTIVO: Rescisão a pedido do servidor

Rio Branco do Sul, 01 de fevereiro de 2022.

PAULO HENRIQUE ATAIDE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:558EEBE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO Nº 001/2022 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Extrato de Rescisão de Contrato de Trabalho em Regime Especial PSS 001/2021

EXTRATO Nº001
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO: OÉLITA BARBOSA FRANÇA
OBJETO: Prestação de Serviços

CARGO: Professor de Ensino Fundamental (100 hrs) – PSS
DATA RESCISÃO DO CONTRATO: 01/02/2022
MOTIVO: Rescisão de Contrato a pedido do Servidor

Rio Branco do Sul, 01 de fevereiro de 2022.

PAULO HENRIQUE ATAIDE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:4D4A5202

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 093/2022

Dispõe sobre ampliação de carga horária da servidora municipal Ediane Bueno Costa, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 21, § 1º, da Lei n.º 2007, de 29 de abril de 2010 e Decreto nº 045, de 22 de maio de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, em caráter excepcional e temporário, como professora substituta por mais 20 (vinte) horas semanais, ***Ediane Bueno Costa,*** com matrícula nº 1986-0/4, na Escola Municipal "Vereador Ricardo Nentwig", em substituição à professora Claudia Aparecida Reichardt, matrícula de (2º padrão) nº 0871-0/3, no período de 07 de fevereiro até 20 de dezembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07 de fevereiro de 2022.

Rio Negro, 04 de fevereiro de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:8E74CE3F

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 094/2022

Dispõe sobre ampliação de carga horária da servidora municipal Solange Regina Signorelli Konkel, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 21, § 1º, da Lei n.º 2007, de 29 de abril de 2010 e Decreto nº 045, de 22 de maio de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, em caráter excepcional e temporário, como professora substituta por mais 20 (vinte) horas semanais, ***Solange Regina Signorelli Konkel,*** com matrícula nº 1038-3/5, na Escola Municipal "Vereador Ricardo Nentwig", em substituição à professora Alessandra Maria Pasdiora, matrícula de nº 2463-5/1, no período de 07 de fevereiro até 20 de dezembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07 de fevereiro de 2022.

Rio Negro, 04 de fevereiro de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:008D4E38

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 095/2022

Dispõe sobre ampliação de carga horária da servidora municipal Roseli Mayer Rauen, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 21, § 1º, da Lei n.º 2007, de 29 de abril de 2010 e Decreto nº 045, de 22 de maio de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, em caráter excepcional e temporário, como professora substituta por mais 20 (vinte) horas semanais, ***Roseli Mayer Rauen,*** com matrícula nº 0271-2/2, na Escola Municipal "Vereador Ricardo Nentwig", em substituição à professora Juliana Wilczek de Oliveira, matrícula de nº 0235-6/1, no período de 07 de fevereiro até 20 de dezembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07 de fevereiro de 2022.

Rio Negro, 04 de fevereiro de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:FAFED97C

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 096/2022

Dispõe sobre ampliação de carga horária da servidora municipal Bianca Rosa Portes Chapieski, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 21, § 1º, da Lei n.º 2007, de 29 de abril de 2010 e Decreto nº 045, de 22 de maio de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, em caráter excepcional e temporário, como professora substituta por mais 20 (vinte) horas semanais, ***Bianca Rosa Portes Chapieski,*** com matrícula nº 1532-6/2, na Escola Municipal "Vereador Ricardo Nentwig", em substituição à professora Bruna Fagundes Branco, matrícula de nº 2547-0/1, no período de 07 de fevereiro até 20 de dezembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07 de fevereiro de 2022.

Rio Negro, 04 de fevereiro de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:771C147C

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 097/2022

Dispõe sobre o desligamento da empregada pública Josinéia Becher dos Santos Veiga, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E:

Art. 1º Desligar a pedido, a partir da presente data, a empregada pública ***Josinéia Becher dos Santos Veiga,*** com matrícula nº 109005-0/5, ocupante do cargo de "Professor PB 20", com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07 de fevereiro de 2022.

Rio Negro, 07 de fevereiro de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:F15DE9C3

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 012/2022

Dispõe sobre denominação de via pública do Município, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica denominada de Rua **"Vereador Conrado Nentwig"**, a via pública "Projetada A" do loteamento "Palm Park Residencial e Comercial", localizada nesta cidade.
Parágrafo único. A referida via pública é perpendicular a Rua Alfonso Nentwig, lado par, onde tem seu inicio com a largura de 12,00m e extensão de 139,70m e seu término na Área Verde do mesmo loteamento no bairro Tijuco Preto, nesta cidade.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 07 de fevereiro de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:BECCE4F3

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 013/2022

Dispõe sobre denominação de via pública do Município, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica denominada de Rua **"Rudolfo Nentwig"**, a via pública "Projetada B" do loteamento "Palm Park Residencial e Comercial", localizada nesta cidade.
Parágrafo único. A referida via pública tem seu inicio na divisa da propriedade do Espólio de Conrado Nentwig com a largura de 12,00m e extensão de 233,60m e seu término no lado par da Rua Oscar Wylle Scholz no bairro Tijuco Preto, nesta cidade.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 07 de fevereiro de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:E483FD02

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EDITAL Nº 014/2022

CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO DE CANDIDATOS

Processo Seletivo Simplificado nº 049, de 05 de julho de 2021.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 049, de 2021, convoca a pessoa, através de sua inscrição abaixo relacionada, para comparecer a partir do dia 08 (oito) de fevereiro do corrente ano, dentro do horário de funcionamento, na sede da Prefeitura Municipal de Rio Negro, sito à Rua Juvenal Ferreira Pinto, n.º 2070, Bairro Seminário, para assumir a respectiva vaga temporária no Quadro de Pessoal da Administração da Prefeitura do Município de Rio Negro:

Assistente Administrativo

Número	*Nome*	*Classificação*
	Convocados pelo Edital nº 062, de 30/08/2021, Edital nº 066, de 17/09/2021, Edital nº 067, de 24/09/2021, Edital nº 069, de 27/09/2021, Edital nº 081, de 26/11/2021, Edital nº 008, de 21/01/2022 e Edital nº 010, de 28/01/22. Os classificados em 1º e 7º lugar não compareceram dentro do prazo legal para assumirem as respectivas vagas. Os classificados em 2º, 3° e 6º lugar assinaram termo de desistência. Os classificados em 4º e 5º lugar assumiram as respectivas vagas temporárias. O Classificado em 8º lugar está dentro do prazo legal para assumir a respectiva vaga.	1º e 8°
1678	Samara Cristiana da Silva	9º

O não comparecimento do acima convocado no prazo de **10 (dez) dias úteis**, conforme estabelecido no item 10.3 do Edital nº 049, de 2021, contados a partir da publicação do presente Edital, implicará em reconhecimento da desistência da vaga temporária.

Rio Negro, 07 de fevereiro de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:22CC3967

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2022 INEXIGIBILIDADE Nº 004/2022

O Município de Rio Negro torna público que estará recebendo em sua sede, situada na Rua Juvenal Ferreira Pinto, nº 2070, Bairro Seminário, no período de 08 de fevereiro de 2022 até **08 de fevereiro de 2023**, DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTAS DE PESSOAS JURÍDICAS, PRESTADORAS DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES ANÁTOMOS PATOLÓGICOS, para atendimento em clínica por profissionais habilitados**,** considerando ser prestação de serviços de forma complementar ao SUS, de acordo com as condições estabelecidas no Edital. OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE EXAMES ANÁTOMOS PATOLÓGICOS AOS USUÁRIOS ATENDIDOS PELA REDE PÚBLICA MUNICIPAL OU PELOS MUNICÍPIOS DE REFERÊNCIA,** conforme disposto na Constituição Federal, Leis 8.666/93, 8.080/90 e 8.142/90, Normas Operacionais nº 01/96 (NOB 01/96), Norma Operacional de Assistência à Saúde (NOAS – 01/02) e as demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie. Os interessados poderão ter acesso ao Edital através do site rionegro.atende.net. Rio Negro, 07 de fevereiro de 2022. James Karson Valério – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:65344952

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO ADITIVO N.º 025 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 050/2017 REF. CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº 002/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO NEGRO, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF sob nº 76002641/0001-47 neste ato representada por seu Prefeito Municipal Sr. **James Karson Valério,** inscrito no CPF/MF sob n.º 462.174.799-15**,** e **CONTRATADA** a **SOCIEDADE HOSPITAL BOM JESUS**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ /MF sob nº 80.860.273/00001-45, neste ato representada por sua Presidente MÔNICA TEREZINHA LOTTERMANN BESSA, inscrita no CPF/MF sob n.º 017.685.779-60, em decorrência do processo de licitação nº171/2017, Modalidade: Concorrência Publica Nacional n.º 002/2017, firmam o presente TERMO ADITIVO, conforme clausulas abaixo: **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO e SUA PRORROGAÇÃO:** Fica prorrogado o serviço de "Atendimento em Urgência, sendo Adulto e Pediátrico, com sobreaviso de Ortopedia, Neurologia, Cardiologia, Pediatria, Anestesiologia e Cirurgia Geral", por mais **02 (dois) meses**, a partir do dia **01/02/2022**. **CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:** O Valor do aditivo é de R$ 1.073.422,78 (um milhão, setenta e três mil, quatrocentos e vinte e dois reais e setenta e oito centavos). **CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DESPESAS** E **FONTES DE RECURSOS** As despesas decorrentes do presente TERMO correrão por conta do orçamento vigente, cuja fonte de recursos tem a seguinte classificação orçamentária: 11.001.10.122.0007.2.101.3.3.3.90.39.50.30.00 – 862 – Fonte 303; 11004.10.302.0007.2.088.3.3.3.90.39.50.30.00 – 856 – Fonte 000; 11.004.10.302.0007.2.088.3.3.3.90.39.50.30.00 – 857 – Fonte 303**CLÁUSULA QUARTA -** As demais cláusulas não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas**.** Assim acordadas e ajustadas, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** assinam este Termo em 02 (duas) vias.

Rio Negro, 31 de janeiro de 2022.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:7E4E880B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA GERAL
PSS N º 02/2021 – SECRETARIA MUNICIPALDE SAÚDE 5ª CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Rolândia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, nos termos da Constituição Federal, art. 37, item IX, bem como da Lei Municipal nº 3.731 de 05 de novembro de 2015, e em conformidade com as Leis Municipais Complementares nº 055/2011, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal, nº 059/2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Município de Rolândia,
RESOLVE,
Fazer pública para conhecimento dos interessados, em concordância com o Edital 002/2021 – PSS/SMS e respectivo Resultado Final do PSS/SMS, a **CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO**.
Os candidatos convocados, conforme anexo I deste edital, deverão comparecer na data, horário e local abaixo especificados munidos dos DOCUMENTOS conforme **ITEM 2:**

DATA	**10/02/2022**
HORÁRIO	**8:00 horas**
LOCAL	**Secretaria Municipal de Saúde** **Rua Duque de Caxias, 331 - Centro, Rolândia- -PR.**

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:
01 (uma) Fotocópias dos documentos:
a.1) RG;
a.2) CPF;
a.3) Título de Eleitor;
a.4) Comprovante de votação, ou justificativa, relativas à última Eleição ou Certidão de Regularidade emitida pela Justiça Eleitoral;
a.5) Carteira de Reservista;
a.6) Carteira de Trabalho, (mais recente possível) com cédula do PIS/PASEP (no caso dos modelos mais antigos);
a.7) Certidão de Nascimento, se solteiro (a), ou de Casamento, se casado (a), divorciado (a) ou viúvo (a);
a.8) Comprovante de Residência atualizado (últimos 60 dias, preferencialmente telefone residencial, porém contas de água e luz serão igualmente aceitas);
a.9) Diploma de Escolaridade constando grau de instrução mínimo exigido para investidura no cargo prevista em Edital 002/2021;
01 (uma) fotografia 3x4;
Certidão de Antecedentes Criminais emitida pela Cartório Criminal;
Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos de até 21 anos para fins de eventuais
deduções de Imposto de Renda (até 24 anos se estiver cursando alguma graduação em
Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC) e pagamento de Salário-Família para filhos menores de 14 anos, conforme proventos brutos a serem percebidos por V.S.;
Declaração de não acúmulo de serviço público, conforme a Constituição Federal vigente. (Este documento será retirado no setor administrativo da Secretaria de Saúde para preenchimento e assinatura);
Declaração de bens e propriedades (Este documento será retirado no setor administrativo da Secretaria de Saúde para preenchimento e assinatura).
* Declaração de Imposto de Renda atual supre o documento solicitado neste item;
Carteira de Vacinação dos filhos de até 05 anos;
Registro no Conselho Regional da Classe.

Observações:
a) O local de residência e domicílio deverá ser comprovado por meio da apresentação do último talão de energia elétrica e/ou de conta de água, expedidos em data anterior à nomeação e posse, ou por meio legal. O candidato deverá assinar, no ato da nomeação e posse, termo de responsabilidade indicando e afirmando o endereço completo de sua residência e domicílio.
b) Será fornecido documento para abertura de Conta pela Secretaria de Saúde.

c) A documentação solicitada deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Saúde de Rolândia, para o cargo abaixo mencionado, no ato de sua nomeação e posse, sob pena de eliminação do processo seletivo na falta de algum item.

PEDIATRA	
CLASS.	NOME DO CANDIDATO
4	Graciele Tudisco Rodrigues

Rolândia, 07 de fevereiro 2022

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal da Saúde Interina

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:22B3CD2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
CONTRATO Nº 017/2022

Referente à Tomada de Preços Nº 018/2021

CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA E A EMPRESA MAKINO CONSTRUÇÕES EIRELI, NA FORMA ABAIXO:

Que entre si fazem de um lado, **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 76.288.760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia-Pr., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr., **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador da Cédula de Identidade nº 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.150.919-00, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218, e a empresa **MAKINO CONSTRUÇÕES CIVIS EIRELI**, CNPJ 16.482.909/000163, localizada na Rua Tremenbes nº 1685 – Sala 02 na cidade de LONDRINA -PR**, E-mail construtoramakino@gamil.com fone** (43) 3337.1867, (43) 9153.0627 a seguir denominada **CONTRATADA,** representada por **BRUNO MAKINO REZENDE**, casado, portador da cédula de identidade R.G. Nº 7.255.218-0 SSP/PR CPF nº 006.702.129.89, firmam o presente Contrato de Empreitada com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, na proposta da CONTRATADA, conforme condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O objeto do presente Contrato é a contratação de empresas de engenharia para execução da construção da escola de 06 salas no Conjunto Residencial Aida Nogueira, na cidade de Rolândia – Pr. sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da licitação nº Tomada de Preço 18/2021, devidamente homologada em 14/01/2022 fornecida pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR
O preço global para a execução do objeto deste Contrato é de **R$ 2.087.249,64**(dois milhões oitenta e sete mil duzentos e quarenta e nove reais e sessenta e quatro centavos), daqui por diante denominado **"VALOR CONTRATUAL"**

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS
As despesas com a execução do objeto deste Contrato serão financiadas através da dotação orçamentária:
08– Secretaria municipal de Serviços Publicos;
09– Diretoria de Apoio Pedagogico:
123610008.5.008.4490.51.00.00– Obras e Instalações
Recursos do FNDE e Contratpartida do Município
Fica determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO
A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste Contrato inteiramente concluído, em condições de aceitação e de utilização, em até 10(dez) meses, contados partir da assinatura do contrato de Empreitada.
Parágrafo Primeiro
Os serviços deverão ser iniciados no máximo até 10° (décimo) dia contado a partir da data da assinatura da Ordem de Serviço.
Parágrafo Segundo
Somente será admitida alteração do prazo, com autorização do concedente, quando:
a) houver alteração do projeto e/ou de especificações técnicas pelo CONTRATANTE;
b) houver alteração de quantidades, obedecidos os limites fixados neste Contrato, por atos do CONTRATANTE;
c) houver atraso no fornecimento de dados informativos, materiais e qualquer subsídio concernente ao objeto contratado, que estejam sob responsabilidade expressa do CONTRATANTE;
d) por atos do CONTRATANTE que interfiram no prazo de execução;
e)atos de terceiros que interfiram no prazo de execução ou outros devidamente justificados e aceitos pelo CONTRATANTE;
f) por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, desde que tenham influência direta sobre o fornecimento do objeto contratado;
g) outros casos previsto em lei.
Parágrafo Terceiro
Enquanto perdurarem os motivos de força maior ou suspensão do Contrato cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes em relação ao Contrato. Os atrasos provenientes de greves ocorridas na CONTRATADA ou atrasos por parte de suas eventuais subcontratadas não poderão ser alegados como decorrentes de força maior.
Parágrafo Quarto
Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos à execução da obra, deverá comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE tome as providências cabíveis.
Parágrafo Quinto
O CONTRATANTE se reserva o direito de contratar a execução da obra com outra empresa, desde que rescindido o presente contrato e respeitadas as condições da licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação..

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA
O prazo de vigência do presente Contrato é de 12(doze) meses , contados da data da assinatura do Contrato de Empreitada.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
A CONTRATADA se obriga a:
a) colocação de placas de obra, conforme modelo;
b) assegurar a execução do objeto deste Contrato, a proteção e a conservação dos serviços executados bem como, na forma da Lei, respeitar rigorosamente as recomendações da ABNT;
c) notificar a fiscalização, no mínimo, com 48 (*quarenta e oito*) horas de antecedência, da concretagem dos elementos armados da estrutura, da remoção de qualquer forma de concreto e do início dos testes de operação das instalações elétricas e hidráulicas, quando for o caso;
d) manter, em todos os locais de serviços, um seguro sistema de sinalização e segurança, principalmente em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho;
e) dar ciência à fiscalização da ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão do objeto deste Contrato em partes ou no todo;
f) manter no local do objeto deste Contrato, devidamente atualizado, Livro Diário de Ocorrência;
g) providenciar a matrícula do objeto deste Contrato no INSS;
h) não manter em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.
i) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
j) fornecer em tempo hábil os materiais, veículos, máquinas e equipamentos.

k)examinar completamente os projetos, as peças gráficas, as especificações técnicas, memoriais e todos os documentos, obtendo todas as informações necessárias sobre qualquer ponto duvidoso do procedimento, se responsabilizando inteiramente pela apresentação da planilha de serviços para uma proposta de preços completa e satisfatória.
l) Aceitar toda e qualquer fiscalização da **administração**, no tocante ao objeto do presente termo de referência, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital**, conforme Art. 56 da Portaria Interministerial nº 507, de 24 de Novembro de 2011**.
m) A Contratada deverá manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, prevendo, como sanções para o inadimplemento dessa cláusula, a rescisão do registro e a execução penalidades e/ou da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração, além das penalidades já previstas em lei (arts. 55, inciso XIII, 78, inciso I, 80, inciso III, e 87, da Lei nº 8.666/93). Ocorrendo a irregularidade a Administração Pública fará a abertura de processo administrativo, por meio do fiscal de contrato/ata de registro de preços, realizando a notificação com prazo determinado – e razoável ao processo - ao fornecedor para que regularize suas certidões e o cumprimento contratual, sob pela de execução das penalidades previstas em Lei e porventura a rescisão.

Parágrafo Primeiro

Correrão à conta da CONTRATADA todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social ou tributária de sua responsabilidade incidentes sobre os serviços objeto deste Contrato. No caso da propositura de qualquer demanda judicial em decorrência do presente contrato, a CONTRATADA compromete-se a assumir a integralidade da responsabilidade e de eventual pagamento, isentando o CONTRATANTE e a Administração Pública de qualquer ônus, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.

Parágrafo Segundo

As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da contratada.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE se obriga a:
a) fornecer todos os documentos e informações necessárias para a total e completa execução do objeto do presente Contrato;
b) efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma estabelecida neste Contrato;
c) garantir à CONTRATADA acesso à documentação técnica necessária para a execução do objeto do presente Contrato e
d) garantir à CONTRATADA acesso às suas instalações.

CLÁUSULA OITAVA - DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento dos serviços será efetuado em moeda brasileira corrente, até 15 (quinze) dias úteis após a apresentação correta de cada fatura dos serviços executados e documentos pertinentes. O faturamento deverá ser protocolado, em 02 (*duas*) vias (*original e uma cópia*), no protocolo geral na sede do CONTRATANTE e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:
a) nota fiscal/fatura, com discriminação resumida dos serviços executados, número da licitação, número do contrato, destaque do valor e da alíquota do ISS já recolhido na prefeitura municipal, e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e ser certificada pelo Responsável Técnico;
b) cópia da guia de recolhimento da Previdência Social – GPS do(s) mês(s) de execução por obra(s), devidamente quitada(s) e autenticada(s) em cartório, de conformidade com o relatório do SEFIP/GFIP com as folhas detalhadas e resumidas por obra, bem como comprovante(s) de transmissão do(s) arquivo(s) para a Caixa Econômica Federal, e cópia(s) da(s) guia(s) de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS do(s) último(s) recolhimento(s) devido(s), devidamente quitada(s) e autenticada(s) em cartório, de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo para a(s) obra(s);
OBS: deverão ser apresentados os comprovantes de recolhimento de INSS e FGTS devidos em todos os meses de execução do contrato, contados entre a data de assinatura do contrato e o primeiro pagamento e entre um pagamento e outro, e não apenas o comprovante do último recolhimento realizado.
c) prova de inexistência de débitos inamdimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (Lei nº 12.440/2011);
d) cópia da folha de pagamento dos empregados de cada obra.
e) a liberação da primeira parcela fica condicionada à apresentação:
− da ART da execução da obra pela CONTRATADA;
− da quitação junto ao INSS, através de matrícula e CND;
− da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRS;
f) No caso de algum documento não estar de acordo ou em falta, o prazo do pagamento passa a contar a partir do momento em que forem sanadas as falhas.
g)a liberação da última parcela fica condicionada à apresentação:
− da certidão negativa de débitos, expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído;
- do “As Built” ou “Como Construído” de todos os projetos.

Parágrafo Primeiro

Caso a liberação do pagamento não ocorra em até 15 (quinze) dias após a apresentação correta da fatura e recepção do recurso financeiro pelo CONTRATANTE, este incorrerá em multa, no montante de 2,0 % (dois por cento) ao mês do valor da fatura, limitado a 90 (noventa) dias.

Parágrafo Segundo

O reajustamento dos preços será concedido quando transcorrer o prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação da proposta, mediante a aplicação do índice INCC DI/FGV, sobre o saldo remanescente dos serviços, devendo ser aplicado a fórmula a seguir:
SR = S (I12 / I0)
R = SR – S
I12 = índice INCC-DI/FGV do 12º mês após proposta.
0 = índice INCC-DI/FGV do mês da proposta.
S = saldo de contrato após medição referente ao 12º mês da proposta.
SR = saldo reajustado
R = valor do reajuste

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

À CONTRATADA serão aplicadas penalidades pelo CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber:
a) multa de 0,1% (*um décimo por cento*) do valor do contrato por dia consecutivo que exceder à data prevista para conclusão da obra;
b)multa de 0,1% (*um décimo por cento*) do saldo contratual por dia consecutivo de atraso na colocação de placas, conforme modelos fornecidos pelo CONTRATANTE, contado a partir do 10° dia da data da assinatura do contrato;
c) multa de 1% (*um por cento*) do valor contratual quando, por ação, omissão ou negligência, a CONTRATADA infringir qualquer das demais obrigações contratuais;
d) multa de 10% (*dez por cento*) do valor contratual quando a CONTRATADA ceder o Contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização do CONTRATANTE, devendo reassumir a execução da obra no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;
e) multa de 20% (*vinte por cento*) do valor contratual quando ocorrer rescisão do Contrato conforme o estabelecido na Cláusula Décima Nona, Parágrafo Primeiro;
f) suspensão do direito de participar em licitações/contratos advindos de recursos do CONTRATANTE, ou de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 02 (*dois*) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer a rescisão contratual ou declaração de inidoneidade, por prazo a ser estabelecido pelo CONTRATANTE em conformidade com a gravidade da infração cometida pela CONTRATADA;

Parágrafo Primeiro

A multa será cobrada pelo CONTRATANTE de acordo com o estabelecido pela legislação pertinente. Caso a CONTRATADA não venha a recolher a multa devida dentro do prazo determinado, a mesma será descontada do valor das parcelas de pagamento vincendas ou será descontada do valor da garantia de execução e adicional se houver.

Parágrafo Segundo

As penalidades previstas no *caput*, poderão cumular-se e o montante das multas não poderá exceder a 30% (trinta por cento) do valor contratual e, também, não excluem a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato.

Parágrafo Terceiro

Caso a CONTRATADA não execute, total ou parcialmente, qualquer dos itens ou serviços previstos o CONTRATANTE reserva-se o direito de executá-los diretamente ou através de terceiros. Ocorrendo a hipótese mencionada a CONTRATADA responderá pelos custos através de glosas de créditos, garantias e/ou pagamento direto, inclusive será declarada inidônea, ficando **suspensa de firmar contrato pelo prazo de até 02 anos, conforme a gravidade da infração e dos danos decorrentes.**

CLÁUSULA DÉCIMA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES

Quando forem verificadas situações, que ensejarem a aplicação das penalidades/multas, previstas na cláusula anterior, o CONTRATANTE dará início ao procedimento administrativo cabível, para apuração dos fatos e respectivas sanções se necessárias, mediante prévia notificação ao contratado dos atos a serem realizados.

Parágrafo Primeiro

Compete ao , quando for o caso, a aplicação ou a dispensa de penalidades/multas.

Parágrafo Segundo

É facultado à CONTRATADA recorrer, conforme estabelece a legislação vigente, quando não concordar com as penalidades aplicadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRAS PROVISÓRIAS

A CONTRATADA deve submeter à fiscalização os desenhos, especificações técnicas e memoriais propostos para as obras provisórias que se façam necessárias, que deverá aprová-los caso estejam adequados ao objeto deste Contrato.

Parágrafo Primeiro

A CONTRATADA é responsável pelo projeto das obras provisórias.

Parágrafo Segundo

A aprovação pela fiscalização não altera as responsabilidades da CONTRATADA pelo projeto de obras provisórias.

Parágrafo Terceiro

A CONTRATADA deve obter a aprovação dos órgãos competentes para o seu projeto de obras provisórias, onde requeridas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS SERVIÇOS NÃO PREVISTOS

Por determinação do CONTRATANTE a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões quantitativos que se fizer(em) na obra, nos limites autorizados em lei.

Parágrafo Primeiro

A supressão de serviços resultantes de acordo celebrado expressamente entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA poderão ultrapassar o limite estabelecido no parágrafo anterior.

Parágrafo Segundo

Se no contrato não houver sido contemplados preços unitários para serviços novos acrescentados, esses serão fixados de acordo com tabela de referência formalmente aprovada por órgão ou entidade da administração pública, incorporando-se às composições de custos e também cotações, respeitados os limites estabelecidos no caput desta Cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMO TERCEIRA - DOS MATERIAIS, VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Os materiais, veículos, máquinas e equipamentos a serem empregados nos serviços decorrentes deste Contrato serão fornecidos pela CONTRATADA e serão de primeira qualidade, cabendo ao CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impedir o emprego daqueles que julgar impróprios.

Parágrafo Único

Sempre que dos documentos de licitação não constarem características determinadas em referência à mão-de-obra, materiais, artigos e equipamentos, entender-se-á que os mesmos devem ser novos, da melhor qualidade em suas respectivas espécies, de acordo com a finalidade a que se destinam. No caso em que materiais, artigos e equipamentos são mencionados nas especificações técnicas e/ou memoriais como "similar" a qualquer padrão especial, o CONTRATANTE decidirá sobre a questão da similaridade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

A CONTRATADA não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores, deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual – EPI, deverá treinar e tornar obrigatório o uso dos EPIs. **Parágrafo Primeiro**

O equipamento de proteção individual fornecido ao empregado deverá, obrigatoriamente, conter a identificação da CONTRATADA.

Parágrafo Segundo

A CONTRATADA, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade quanto à negligência ou descumprimento da Lei Federal nº 6.514 de 22/12/77, Portaria nº 3.214, de 08/06/78, Normas Regulamentares - NRs 01 a 28 e em especial as NRs 04, 05, 06 e 18.

Parágrafo Terceiro

Deverão ser observadas pela contratada todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus empregados e aos materiais envolvidos na obra , de acordo com as Normas Regulamentadoras - NRs aprovadas pela Portaria nº 3.214, de 08/06/78, Lei Federal nº 6.514, de 22/12/77.

Parágrafo Quarto

O CONTRATANTE atuará objetivando o total cumprimento das normas de segurança, estando autorizada a interditar serviços ou parte destes em caso do não-cumprimento das exigências de lei. Se houver paralisações, estas não serão caracterizadas como justificativa por atraso na execução da obra.

Parágrafo Quinto

Cabe à CONTRATADA solicitar ao CONTRATANTE a presença imediata do responsável pela fiscalização em caso de acidente(s) na obra, nos serviços e/ou nos bens de terceiros, para que seja providenciada a necessária perícia.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA SEGURANÇA DA OBRA E DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

A CONTRATADA responderá pela solidez do objeto deste contrato, nos termos do art. 618 do Código Civil Brasileiro, bem como pelo bom andamento dos serviços, podendo o CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impugná-los quando contrariarem a boa técnica ou desobedecerem aos projetos e/ou especificações técnicas e/ou memoriais.

Parágrafo Primeiro

A CONTRATADA deverá manter um perfeito sistema de sinalização e segurança em todos os locais de serviços, principalmente nos de trabalho em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho.

Parágrafo Segundo

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentando o CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.

Parágrafo Terceiro

Caso a CONTRATANTE seja acionada judicial ou administrativamente, inclusive reclamações trabalhistas, por qualquer ato decorrente do presente contrato, a CONTRATADA assumirá para si a responsabilidade por toda e qualquer eventual condenação, isentando a CONTRATANTE de quaisquer obrigações, aplicando-se no caso concreto uma das formas de intervenção de terceiros previstas no Código de Processo Civil, especialmente a denunciação da lide (art. 70 – CPC), se for o caso.

Parágrafo Quarto

A intenção das partes, aqui manifestada expressamente, é a de que a CONTRATADA assuma e se responsabilize direta e integralmente pela plena e total realização dos serviços contratados, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.

Parágrafo Quinto

A CONTRATADA responde, exclusiva e diretamente, por todo e qualquer ato ilícito praticado por seus prepostos que dele decorra a obrigação e/ou necessidade de ressarcimento de danos materiais ou

morais (art. 932, III, Código Civil), não podendo a CONTRATANTE ser responsabilizada por eles a nenhum título.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

O objeto deste Contrato será recebido provisoriamente, em no máximo até 15 (quinze) dias após a comunicação ao CONTRATANTE da conclusão do objeto deste Contrato pela CONTRATADA, ficando esta responsável pelo bom funcionamento dos serviços executados até o seu recebimento definitivo, exceto por danos que sejam de responsabilidade do CONTRATANTE. A aceitação da obra pelo CONTRATANTE se dará quando não houver qualquer pendência por parte da CONTRATADA.

Parágrafo Primeiro

O recebimento definitivo do objeto deste Contrato deverá estar formalizado até 60 (sessenta) dias do recebimento provisório, mediante comissão especificamente designada pelo CONTRATANTE. Decorrido esse prazo, sem qualquer manifestação do Contratante, a(s) obra(s) será(ão) considerada(s) como recebida(s) definitivamente.

Parágrafo Segundo

O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela qualidade da obra, nem a ético-profissional pela perfeita execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, do CONTRATANTE.

Parágrafo Primeiro

Se a CONTRATADA ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a uma ou mais pessoas físicas ou jurídicas sem autorização prévia, por escrito do CONTRATANTE, deverá obrigatoriamente reassumir a execução da obra no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da notificação ou aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

Parágrafo Segundo

Se eventualmente for concedida a subcontratação no todo ou em parte pelo CONTRATANTE, não reduz nem elimina as responsabilidades e obrigações da CONTRATADA em decorrência deste Contrato, nem importará em estabelecer qualquer vínculo entre o CONTRATANTE e o subcontratado.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA– DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Para a fiscalização, gestão e supervisão do contrato fica estipulado o que se segue:

1. O fiscal e gestor do contrato serão indicados pelo CONTRATANTE, sendo eles capacitados para exercerem essas funções.

2. Caberá a gestão do contrato à/ao Sr.(a) servidora, Gestora de Contratos **Creonice Maria Tozini**, a quem compete as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda:

a) propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;

b) receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;

c) manter controles adequados e efetivos do presente contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização;

d) propor medidas que melhorem a execução do contrato.

3. Caberá ao fiscal do contrato o/a Sr. **Pedro Antonio Braghetto Barbosa**, Servidor público lotada na Secretaria de Planejamento, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual. Além disso, a fiscalização procederá, mensalmente, a contar da formalização deste Contrato, um relatório dos serviços executados o qual deverá ser devidamente assinado pelo fiscal para efetivar o pagamento dos serviços, verificará o andamento físico dos serviços e comparará com o estabelecido no edital, para que se permita a elaboração do processo de faturamento. Caso os serviços executados não correspondam ao estabelecido no edital, será registrada a situação, inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso. Ocorrendo a substituição do fiscal, este deverá providenciar a imediata baixa formal, bem como a nomeação formal do substituto.

4. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

5. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, as quais não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.

6. Ao CONTRATANTE não caberá qualquer ônus pela rejeição dos serviços considerados inadequados pelo fiscal. Qualquer serviço, material e/ou componente ou parte do mesmo, que apresente defeitos, vícios ou incorreções, enquanto perdurar a vigência da garantia prevista no ordenamento jurídico, deverá ser prontamente refeito, corrigido, removido, reconstruído e/ou substituído pela CONTRATADA, livre de quaisquer ônus financeiro para o CONTRATANTE.

7. Entende-se por defeito, vício ou incorreção oculta aquele resultante da má execução ou má qualidade de materiais empregados e/ou de material/equipamentos em desacordo com as normas e/ou prescrições da ABNT ou legislação vigente pertinente, especificações e/ou memoriais, não se referindo aos defeitos devidos ao desgaste normal de uso. Correrão por conta da CONTRATADA as despesas relacionadas com a correção, remoção e/ou substituição do equipamento rejeitado.

8. A CONTRATADA é obrigada a efetuar e entregar no prazo o resultado dos testes, que por ventura sejam solicitados pelo CONTRATANTE. As despesas com a execução dos testes são de inteira responsabilidade da CONTRATADA, nos termos do parágrafo quinto da cláusula sexta.

9. A fiscalização e a CONTRATADA podem solicitar reuniões de gerenciamento. A finalidade será revisar os resultados e andamento dos serviços remanescentes e discutir os problemas potenciais.

10. Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva após o seu recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA– DA RESCISÃO CONTRATUAL

O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o Contrato independentemente de interpelação judicial, sem que à CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

a) quando a CONTRATADA falir, for dissolvida ou por superveniente incapacidade técnica;

b) quando a CONTRATADA transferir, no todo ou em parte, o Contrato a quaisquer empresas ou consórcios de empresas sem a prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;

c) quando houver atraso dos serviços pelo prazo de 30 (*trinta*) dias por parte da CONTRATADA sem justificativa aceito pelo CONTRATANTE;

d) quando houver inadimplência de Cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA e desobediência da determinação da fiscalização, e

e) demais hipóteses mencionadas no Art. 78 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Parágrafo Primeiro

A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos ítens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, a perda da garantia de execução, sem embargos da aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

Parágrafo Segundo

Declarada a rescisão do contrato, que vigorará a partir da data da sua assinatura, a CONTRATADA se obriga, expressamente, a entregar o objeto deste contrato inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza.

CLÁUSULA VIGÉSSIMA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL
Integram e completam o presente Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: o instrumento convocatório, projetos, especificações técnicas, memoriais, bem como a proposta, planilha de serviços, cronograma físico-financeiro, anexos e pareceres que formam o processo.

CLÁUSULA VIGÉSSIMA PRIMEIRA - DOS CASOS OMISSOS
Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor e aplicáveis a espécie.

CLÁUSULA VIGÉSSIMA SEGUNDA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Havendo discrepância entre os valores indicados numericamente e por extenso, fica desde já acordado entre as partes contratantes que, sempre prevalecerão aqueles mencionados por extenso.
O edital que originou este termo contratual faz parte integral do mesmo, podendo ser cobrados itens que constem no edital que não estejam presentes neste contrato.
Parágrafo Único
Qualquer objeto de valor histórico, valor significativo que venha a ser descoberto, em qualquer parte do canteiro de obras e/ou local em que está sendo executado o objeto do presente edital, deverá a Contratada notificar à fiscalização e aguardar instruções sobre os procedimentos a serem seguidos.

CLÁUSULA VIGÉSSIMA TERCEIRA - DO FORO
As partes elegem o foro da Comarca de Rolândia, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 31 de janeiro de 2022.

MUNÍCIPIO DE ROLÂNDIA	*MAKINO CONSTRUÇÕES CIVIS EIRELI*
Contratante	Contratada

Testemunhas:

JOSÉ CARLOS STOFALETE SALGUEIRO Secretário Municipal de Planejamento	**MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI** Secretário Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio

PEDRO ANTONIO BRAGHETTO BARBOSA
Fiscal do Objeto do Contrato

Publicado por:
Ana Paula Pereira da Silva
Código Identificador:D2D21CC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
CONTRATO Nº 015/2022

Referente à Tomada de Preços Nº 016/2021

CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA E A EMPRESA MAKINO CONSTRUÇÕES EIRELI, NA FORMA ABAIXO:

Que entre si fazem de um lado, **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 76.288.760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia-Pr., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr., **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador da Cédula de Identidade nº 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.150.919-00, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218, e a empresa **MAKINO CONSTRUÇÕES CIVIS EIRELI**, CNPJ 16.482.909/000163, localizada na Rua Tremenbes nº 1685 – Sala 02 na cidade de LONDRINA -PR**, E-mail construtoramakino@gamil.com fone** (43) 3337.1867, (43) 9153.0627 a seguir denominada **CONTRATADA,** representada por **BRUNO MAKINO REZENDE**, casado, portador da cédula de identidade R.G. Nº 7.255.218-0 SSP/PR CPF nº 006.702.129.89, firmam o presente Contrato de Empreitada com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, na proposta da CONTRATADA datada de 25/08/2021, conforme condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O objeto do presente Contrato é a contratação de empresas de engenharia para construção de 45 carneiras enterradas no Cemitério Público Municipal Parque das Hortências, localizado na Rua Wenceslau Braz, s/nº, Lote 21-D/30/31, Centro, Rolândia - Pr. de, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da licitação nº Tomada de Preço 16/2021, devidamente homologada em 14/01/2022 fornecida pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR
O preço global para a execução do objeto deste Contrato é de R$ 167.417,29 (cento e sessenta e sete mil quatrocentos e dezessete reais e vinte nove centavos), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL"

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS
As despesas com a execução do objeto deste Contrato serão financiadas através da dotação orçamentária:
17 – Secretaria municipal de Serviços Publicos;
22 – Diretoria de Planejamento de Serviços;
154520017.1.024.4490.51.00.00– Obras e Instalações
Fica determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO
A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste Contrato inteiramente concluído, em condições de aceitação e de utilização, em até (3) três meses, contados partir da assinatura do contrato de Empreitada.

Parágrafo Primeiro
Os serviços deverão ser iniciados no máximo até 10° (décimo) dia contado a partir da data da assinatura da Ordem de Serviço.

Parágrafo Segundo
Somente será admitida alteração do prazo, com autorização do concedente, quando:
a) houver alteração do projeto e/ou de especificações técnicas pelo CONTRATANTE;
b) houver alteração de quantidades, obedecidos os limites fixados neste Contrato, por atos do CONTRATANTE;
c) houver atraso no fornecimento de dados informativos, materiais e qualquer subsídio concernente ao objeto contratado, que estejam sob responsabilidade expressa do CONTRATANTE;
d) por atos do CONTRATANTE que interfiram no prazo de execução;
e)atos de terceiros que interfiram no prazo de execução ou outros devidamente justificados e aceitos pelo CONTRATANTE;
f) por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, desde que tenham influência direta sobre o fornecimento do objeto contratado;
g) outros casos previsto em lei.

Parágrafo Terceiro
Enquanto perdurarem os motivos de força maior ou suspensão do Contrato cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes em relação ao Contrato. Os atrasos provenientes de greves ocorridas na CONTRATADA ou atrasos por parte de suas eventuais subcontratadas não poderão ser alegados como decorrentes de força maior.

Parágrafo Quarto
Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos à

execução da obra, deverá comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE tome as providências cabíveis.

Parágrafo Quinto
O CONTRATANTE se reserva o direito de contratar a execução da obra com outra empresa, desde que rescindido o presente contrato e respeitadas as condições da licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação..

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA
O prazo de vigência do presente Contrato é de 6(seis) meses , contados da data da assinatura do Contrato de Empreitada.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
A CONTRATADA se obriga a:
a) colocação de placas de obra, conforme modelo;
b) assegurar a execução do objeto deste Contrato, a proteção e a conservação dos serviços executados bem como, na forma da Lei, respeitar rigorosamente as recomendações da ABNT;
c) notificar a fiscalização, no mínimo, com 48 (*quarenta e oito*) horas de antecedência, da concretagem dos elementos armados da estrutura, da remoção de qualquer forma de concreto e do início dos testes de operação das instalações elétricas e hidráulicas, quando for o caso;
d) manter, em todos os locais de serviços, um seguro sistema de sinalização e segurança, principalmente em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho;
e) dar ciência à fiscalização da ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão do objeto deste Contrato em partes ou no todo;
f) manter no local do objeto deste Contrato, devidamente atualizado, Livro Diário de Ocorrência;
g) providenciar a matrícula do objeto deste Contrato no INSS;
h) não manter em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.
i) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
j) fornecer em tempo hábil os materiais, veículos, máquinas e equipamentos.
k)examinar completamente os projetos, as peças gráficas, as especificações técnicas, memoriais e todos os documentos, obtendo todas as informações necessárias sobre qualquer ponto duvidoso do procedimento, se responsabilizando inteiramente pela apresentação da planilha de serviços para uma proposta de preços completa e satisfatória.
l) Aceitar toda e qualquer fiscalização da **administração**, no tocante ao objeto do presente termo de referência, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital**, conforme Art. 56 da Portaria Interministerial nº 507, de 24 de Novembro de 2011**.
m) A Contratada deverá manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, prevendo, como sanções para o inadimplemento dessa cláusula, a rescisão do registro e a execução penalidades e/ou da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração, além das penalidades já previstas em lei (arts. 55, inciso XIII, 78, inciso I, 80, inciso III, e 87, da Lei nº 8.666/93). Ocorrendo a irregularidade a Administração Pública fará a abertura de processo administrativo, por meio do fiscal de contrato/ata de registro de preços, realizando a notificação com prazo determinado – e razoável ao processo - ao fornecedor para que regularize suas certidões e o cumprimento contratual, sob pena de execução das penalidades previstas em Lei e porventura a rescisão.
Parágrafo Primeiro
Correrão à conta da CONTRATADA todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social ou tributária de sua responsabilidade incidentes sobre os serviços objeto deste Contrato. No caso da propositura de qualquer demanda judicial em decorrência do presente contrato, a CONTRATADA compromete-se a assumir a integralidade da responsabilidade e de eventual pagamento, isentando o CONTRATANTE e a Administração Pública de qualquer ônus, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.

Parágrafo Segundo
As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da contratada.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
O CONTRATANTE se obriga a:
a) fornecer todos os documentos e informações necessárias para a total e completa execução do objeto do presente Contrato;
b) efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma estabelecida neste Contrato;
c) garantir à CONTRATADA acesso à documentação técnica necessária para a execução do objeto do presente Contrato e
d) garantir à CONTRATADA acesso às suas instalações.

CLÁUSULA OITAVA - DA FORMA DE PAGAMENTO
O pagamento dos serviços será efetuado em moeda brasileira corrente, até 15 (quinze) dias úteis após a apresentação correta de cada fatura dos serviços executados e documentos pertinentes. O faturamento deverá ser protocolado, em 02 (*duas*) vias (*original e uma cópia*), no protocolo geral na sede do CONTRATANTE e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:
a) nota fiscal/fatura, com discriminação resumida dos serviços executados, número da licitação, número do contrato, destaque do valor e da alíquota do ISS já recolhido na prefeitura municipal, e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e ser certificada pelo Responsável Técnico;
b) cópia da guia de recolhimento da Previdência Social – GPS do(s) mês(s) de execução por obra(s), devidamente quitada(s) e autenticada(s) em cartório, de conformidade com o relatório do SEFIP/GFIP com as folhas detalhadas e resumidas por obra, bem como comprovante(s) de transmissão do(s) arquivo(s) para a Caixa Econômica Federal, e cópia(s) da(s) guia(s) de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS do(s) último(s) recolhimento(s) devido(s), devidamente quitada(s) e autenticada(s) em cartório, de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo para a(s) obra(s);
OBS: deverão ser apresentados os comprovantes de recolhimento de INSS e FGTS devidos em todos os meses de execução do contrato, contados entre a data de assinatura do contrato e o primeiro pagamento e entre um pagamento e outro, e não apenas o comprovante do último recolhimento realizado.
c) prova de inexistência de débitos inamdimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (Lei nº 12.440/2011);
d) cópia da folha de pagamento dos empregados de cada obra.
e) a liberação da primeira parcela fica condicionada à apresentação:
− da ART da execução da obra pela CONTRATADA;
− da quitação junto ao INSS, através de matrícula e CND;
− da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRS;
f) No caso de algum documento não estar de acordo ou em falta, o prazo do pagamento passa a contar a partir do momento em que forem sanadas as falhas.
g)a liberação da última parcela fica condicionada à apresentação:
− da certidão negativa de débitos, expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído;
- do “As Built” ou “Como Construído” de todos os projetos.

Parágrafo Primeiro
Caso a liberação do pagamento não ocorra em até 15 (quinze) dias após a apresentação correta da fatura e recepção do recurso financeiro pelo CONTRATANTE, este incorrerá em multa, no montante de 2,0 % (dois por cento) ao mês do valor da fatura, limitado a 90 (noventa) dias.

Parágrafo Segundo
O reajustamento dos preços será concedido quando transcorrer o prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação da proposta, mediante a aplicação do índice INCC DI/FGV, sobre o saldo remanescente dos serviços, devendo ser aplicado a fórmula a seguir:

SR = S (I12 / I0)
R = SR – S
I12 = índice INCC-DI/FGV do 12º mês após proposta.
0 = índice INCC-DI/FGV do mês da proposta.
S = saldo de contrato após medição referente ao 12º mês da proposta.
SR = saldo reajustado
R = valor do reajuste

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES
À CONTRATADA serão aplicadas penalidades pelo CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber:
a) multa de 0,1% (*um décimo por cento*) do valor do contrato por dia consecutivo que exceder à data prevista para conclusão da obra;
b)multa de 0,1% (*um décimo por cento*) do saldo contratual por dia consecutivo de atraso na colocação de placas, conforme modelos fornecidos pelo CONTRATANTE, contado a partir do 10° dia da data da assinatura do contrato;
c) multa de 1% (*um por cento*) do valor contratual quando, por ação, omissão ou negligência, a CONTRATADA infringir qualquer das demais obrigações contratuais;
d) multa de 10% (*dez por cento*) do valor contratual quando a CONTRATADA ceder o Contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização do CONTRATANTE, devendo reassumir a execução da obra no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;
e) multa de 20% (*vinte por cento*) do valor contratual quando ocorrer rescisão do Contrato conforme o estabelecido na Cláusula Décima Nona, Parágrafo Primeiro;
f) suspensão do direito de participar em licitações/contratos advindos de recursos do CONTRATANTE, ou de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 02 (*dois*) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer a rescisão contratual ou declaração de inidoneidade, por prazo a ser estabelecido pelo CONTRATANTE em conformidade com a gravidade da infração cometida pela CONTRATADA;

Parágrafo Primeiro
A multa será cobrada pelo CONTRATANTE de acordo com o estabelecido pela legislação pertinente. Caso a CONTRATADA não venha a recolher a multa devida dentro do prazo determinado, a mesma será descontada do valor das parcelas de pagamento vincendas ou será descontada do valor da garantia de execução e adicional se houver.

Parágrafo Segundo
As penalidades previstas no *caput*, poderão cumular-se e o montante das multas não poderá exceder a 30% (trinta por cento) do valor contratual e, também, não excluem a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato.

Parágrafo Terceiro
Caso a CONTRATADA não execute, total ou parcialmente, qualquer dos itens ou serviços previstos o CONTRATANTE reserva-se o direito de executá-los diretamente ou através de terceiros. Ocorrendo a hipótese mencionada a CONTRATADA responderá pelos custos através de glosas de créditos, garantias e/ou pagamento direto, inclusive será declarada inidônea, ficando suspensa de firmar contrato pelo prazo de até 02 anos, conforme a gravidade da infração e dos danos decorrentes.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
A **Contratada** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação dos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento) de acordo com o que preceitua o artigo 65, § 1º, da Lei Federal Nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO
Para a fiscalização, gestão e supervisão do contrato fica estipulado o que se segue:
1. O fiscal e gestor do contrato serão indicados pelo CONTRATANTE, sendo eles capacitados para exercerem essas funções.
2. Caberá a gestão do contrato à/ao Sr.(a) servidora, Gestora de Contratos **Creonice Maria Tozini**, a quem compete as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda:
a) propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;
b) receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;
c) manter controles adequados e efetivos do presente contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização;
d) propor medidas que melhorem a execução do contrato.
3. Caberá ao fiscal do contrato o/a Sr.(a) **Lelce Jussiane Machado de Farias**, Servidor público lotada na Secretaria de Planejamento, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual. Além disso, a fiscalização procederá, mensalmente, a contar da formalização deste Contrato, um relatório dos serviços executados o qual deverá ser devidamente assinado pelo fiscal para efetivar o pagamento dos serviços, verificará o andamento físico dos serviços e comparará com o estabelecido no edital, para que se permita a elaboração do processo de faturamento. Caso os serviços executados não correspondam ao estabelecido no edital, será registrada a situação, inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso. Ocorrendo a substituição do fiscal, este deverá providenciar a imediata baixa formal, bem como a nomeação formal do substituto.
4. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
5. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, as quais não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.
6. Ao CONTRATANTE não caberá qualquer ônus pela rejeição dos serviços considerados inadequados pelo fiscal. Qualquer serviço, material e/ou componente ou parte do mesmo, que apresente defeitos, vícios ou incorreções, enquanto perdurar a vigência da garantia prevista no ordenamento jurídico, deverá ser prontamente refeito, corrigido, removido, reconstruído e/ou substituído pela CONTRATADA, livre de quaisquer ônus financeiro para o CONTRATANTE.
7. Entende-se por defeito, vício ou incorreção oculta aquele resultante da má execução ou má qualidade de materiais empregados e/ou de material/equipamentos em desacordo com as normas e/ou prescrições da ABNT ou legislação vigente pertinente, especificações e/ou memoriais, não se referindo aos defeitos devidos ao desgaste normal de uso. Correrão por conta da CONTRATADA as despesas relacionadas com a correção, remoção e/ou substituição do equipamento rejeitado.
8. A CONTRATADA é obrigada a efetuar e entregar no prazo o resultado dos testes, que por ventura sejam solicitados pelo CONTRATANTE. As despesas com a execução dos testes são de inteira responsabilidade da CONTRATADA, nos termos do parágrafo quinto da cláusula sexta.
9. A fiscalização e a CONTRATADA podem solicitar reuniões de gerenciamento. A finalidade será revisar os resultados e andamento dos serviços remanescentes e discutir os problemas potenciais.
10. Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva após o seu recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL
O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o Contrato independentemente de interpelação judicial, sem que à CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

a) quando a CONTRATADA falir, for dissolvida ou por superveniente incapacidade técnica;
b) quando a CONTRATADA transferir, no todo ou em parte, o Contrato a quaisquer empresas ou consórcios de empresas sem a prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;
c) quando houver atraso dos serviços pelo prazo de 30 (*trinta*) dias por parte da CONTRATADA sem justificativa aceito pelo CONTRATANTE;
d) quando houver inadimplência de Cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA e desobediência da determinação da fiscalização, e
e) demais hipóteses mencionadas no Art. 78 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Parágrafo Primeiro
A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos ítens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, a perda da garantia de execução, sem embargos da aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

Parágrafo Segundo
Declarada a rescisão do contrato, que vigorará a partir da data da sua assinatura, a CONTRATADA se obriga, expressamente, a entregar o objeto deste contrato inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Havendo discrepância entre os valores indicados numericamente e por extenso, fica desde já acordado entre as partes contratantes que, sempre prevalecerão aqueles mencionados por extenso.
O edital que originou este termo contratual faz parte integral do mesmo, podendo ser cobrados itens que constem no edital que não estejam presentes neste contrato.

Parágrafo Único
Qualquer objeto de valor histórico, valor significativo que venha a ser descoberto, em qualquer parte do canteiro de obras e/ou local em que está sendo executado o objeto do presente edital, deverá a Contratada notificar à fiscalização e aguardar instruções sobre os procedimentos a serem seguidos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO
As partes elegem o foro da Comarca de Rolândia, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 31 de janeiro de 2022.

MUNÍCIPIO DE ROLÂNDIA	*MAKINO CONSTRUÇÕES CIVIS EIRELI*
Contratante	Contratada

Testemunhas:

JOSÉ CARLOS STOFALETE SALGUEIRO Secretário Municipal de Planejamento	**MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI** Secretário Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio

LELCE JUSSIANE MACHADO DE FARIAS
Fiscal do Objeto do Contrato

Publicado por:
Ana Paula Pereira da Silva
Código Identificador:07E14EAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
2º ADITIVO DO CONTRATO Nº 128/2021

Referente à Tomada de Preços Nº 013/2021

Que entre si fazem de um lado, **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 76.288.760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia-Pr., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr., **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador da Cédula de Identidade nº 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.150.919-00, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218, e a empresa **MAKINO CONSTRUÇÕES CIVIS EIRELI**, CNPJ 16.482.909/000163, localizada na Rua Tremenbes nº 1685 – Sala 02 na cidade de LONDRINA -PR**, E-mail construtoramakino@gamil.com fone** (43) 3337.1867, (43) 9153.0627 a seguir denominada **CONTRATADA,** representada por **BRUNO MAKINO REZENDE**, casado, portador da cédula de identidade R.G. Nº 7.255.218-0 SSP/PR CPF nº 006.702.129.89, , ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, nos termos do Artigo 65 da Lei 8.666/93, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA
Fica aditivada a cláusula quarta e a cláusula vigésima segunda do contrato, prorrogando por mais 90 (noventa) dias, com início em 01/03/2022 e término 30/05/2022 para execução e início em 30/04/2022 e término em 29/07/2022 para vigência.

CLÁUSULA SEGUNDA- DO FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de Rolândia, para dirimir questões resultantes ou relativas à aplicação deste Edital ou execução do ajuste, não resolvidas na esfera administrativa.

E por estarem justos e contratados, firmam as partes este instrumento, de igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, em 01 de fevereiro de 2022.

MUNÍCIPIO DE ROLÂNDIA	*MAKINO CONSTRUÇÕES CIVIS EIRELI*
Contratante	Contratada

Testemunhas:

JOSÉ CARLOS STOFALETE SALGUEIRO Secretário Municipal de Planejamento	**MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI** Secretário Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio

JULIANA VANZELLA ROCHA KAMIMURA
Fiscal do Objeto do Contrato

Publicado por:
Ana Paula Pereira da Silva
Código Identificador:93BBA4CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
1º ADITIVO DO CONTRATO Nº 010/2021

Ref.: Dispensa nº 008/2021

ANETI APARECIDA PERAZOLO ESCARATTI, brasileira, portadora da cédula de Identidade n0 *812.664-0,* inscrito no CPF/MF sob n0 715.323.319-91, residente e domiciliada na cidade de Rolândia/PR doravante denominado **LOCADOR,** e de outro, o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 76.288.760/0001-08, com sede na Avenida Presidente Bernardes, 809, nesta cidade de Rolândia, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador da Cédula de Identidade nº 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.150.919-00, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218, doravante apenas designado **LOCATÁRIO,** ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DO CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
Fica aditivada a cláusula segunda do presente contrato, prorrogando o prazo de vencimento por mais 12 (doze) meses, com início em 20/02/2022 e término em 19/02/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

Fica aditivada a cláusula quarta, do preço e da dotação, passando o valor **R$ 1.350,00** (um mil trezentos e cinqüenta reais) para **R$ 1.475,06** (um mil quatrocentos e setenta e cinco reais e seis centavos), tendo por base de reajuste o IPCA acumulado no período de 9,26**%** (nove virgula vinte seis por cento)
Parágrafo Primeiro: O presente aditivo perfaz o montante de **R$ 17.700,72**(dezessete mil setecentos reais e setenta e dois centavos), correspondente a 12 (doze) meses.
Parágrafo Segundo:
O valor total do contrato passa de **R$ 16.200,00** (dezesseis mil e duzentos reais) para **R$ 33.900,72** (trinta e três mil novecentos reais e setenta e dois centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Rolândia, Estado do Paraná, para dirimir controvérsias oriundas do presente contrato de locação, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justos e contratados, bem cientes do aqui contido, assinam juntamente com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, em 01 de fevereiro 2022.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA
Locatário

ANETI APARECIDA P. ESCARATTI
Locador

Testemunhas:

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio

VICTOR HUGO PASCOLATTI
Secretário Municipal de Esportes

THIAGO BARÃO DE SOUZA
Fiscal do Contrato

Publicado por:
Ana Paula Pereira da Silva
Código Identificador:B12231B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 18/2022 - PMR - PROCESSO Nº. 043/2022.

O Município de Rolândia torna público que procederá a Dispensa de Licitação por Limite nº. 18/2022, de acordo com as seguintes condições:
Interessado: DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE – SECRETARIA DE FINANÇAS.
Objeto: Aquisição de certificados digitais para acesso à plataformas públicas.
Valor Total: R$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais).
Prazo de vigência: Para 36 (trinta e seis) meses.
Pagamento: Em até 30 (trinta) dias após a prestação dos serviços.
Dotação Orçamentária/Recursos: 10 – Secretaria Municipal de Assistência Social; 12 – Diretoria de Serviços Sociais; 082440010.2.054.3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Favorecido: ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE ROLÂNDIA; CNPJ: 78.024.932/0001-61.
Fundamento: Artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Rolândia, 07 de Fevereiro de 2022.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:77599B42

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/2022

A Prefeitura Municipal de Salgado Filho, através da Comissão de Licitação, devidamente autorizada pela Portaria nº 139, de 26 de abril de 2021, torna público para conhecimento dos interessados que o **Pregão Presencial nº 06/2022**, de objeto: ***"REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços com fornecimento de materiais de estofaria e tapeçaria para manutenção preventiva e corretiva dos veículos da frota municipal, cadeiras, macas e outros iten estofados conforme relação, quantitativos e especificações constantes no edital e em seus anexos."***, foi declarado **DESERTO**.
Maiores informações e consultas com a Comissão de Licitação das 07h30 às 11h30, e das 13h00 às 17h00, no Telefone: (46) 3564-1202, ou pelo e-mail: licitacao.sf@gmail.com.

Salgado Filho, Estado do Paraná, em 07 de fevereiro de 2022.

ANA CARLA CAMPOS
Pregoeira
Portaria nº 138, de 26 de abril de 2021

Publicado por:
Ana Carla Campos
Código Identificador:90E1C4A7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

Eu, NILMAR FRANCISCO RECH, Prefeito em Exercício do Município de Salgado Filho, Estado do Paraná, venho através deste tornar público para conhecimento dos interessados que fica **ANULADA** a licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 10/2022**, **Processo Administrativo nº 13/2022**, de objeto: ***"Contratação de empresa para prestação de serviços de comunicações, com fornecimento de link de dados dedicado por fibra óptica para acesso à internet, instalação, manutenção e configuração de servidor de internet, homologado pela ANATEL e sem limite de trafego de dados, para atender às necessidades da prefeitura municipal de Salgado Filho/PR e demais Secretarias."***, devido a: "A Secretaria solicitante no momento da elaboração do Termo de Referência fez o cálculo de quantitativo apenas para 01 (um) mês e não para 12 (doze) meses como deveria, visto que o erro não pode ser sanado no mesmo processo licitatório, este será anulado e a Secretaria solicitante dará início de um novo processo licitatório para a aquisição dos itens em questão.".

Salgado Filho, Estado do Paraná, em 07 de fevereiro de 2022

NILMAR FRANCISCO RECH
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Ana Carla Campos
Código Identificador:8F1B5FB1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA Nº: 02/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO – PR
Contratada: BUGRE COMERCIAL EIRELI - CNPJ: 35.088.051/0001-00, com o valor total de R$ 63.976,00
Valor Total: R$ 63.976,00
Vigência: Início: 05/02/2022 Término: 05/02/2023
Licitação: Pregão Nº: 79/2021
Objeto: "Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios (CESTA BÁSICA), por um período de 12 meses, para atender as famílias em situação de vulnerabilidade social e econômica, de forma temporária cadastrada, no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, vinculados a Secretaria Municipal de Assistência Social– SMAS de Salgado Filho

NILMAR FRANCISCO RECH
Prefeito Municipal em Exercício

Salgado Filho, 17/01/2022

Publicado por:
Ana Carla Campos
Código Identificador:62399293

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito em Exercício, NILMAR FRANCISCO RECH, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo (a) pregoeiro (a)e sua equipe de apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:
a) Licitação nº: 01/2022
b) Modalidade: Pregão
c) Data Homologação: 07/02/2022
d) Objeto da Licitação: Constitui objeto do presente Termo de Referência a aquisição de 1 (um) Veículo Utilitário duas portas, 1 (um) Ultrassom Veterinário e 1 (um) Botijão Criogênico de 20 litros para armazenamento/transporte de sêmen bovino, pelo município de Salgado Filho-PR, através do Plano Paraná Mais Cidades, Protocolo Nº 17.687.895-9.
e) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

5797 - ALEXANDRE AUGUSTO VIANTE 09891837939 (32.816.440/0001-08)
Item – 2 ---------- Total: R$ 17.880,00

4803 - LETICIA MARIA PALHARIM AGROPECUARIA (31.047.654/0001-02)
Item – 3 ---------- Total: R$ 3.340,00

NILMAR FRANCISCO RECH
Prefeito em Exercício

Salgado Filho, 07/02/2022

Publicado por:
Ana Carla Campos
Código Identificador:42E229C6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito em Exercício, NILMAR FRANCISCO RECH, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo (a) pregoeiro (a)e sua equipe de apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação nº: 02/2022
b) Modalidade: Pregão
c) Data Homologação: 03/02/2022
d) Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS (ESCAVADEIRA HIDRÁULICA) PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA, MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS E ADMINISTRAÇÃO. E EM CUMPRIMENTO DO PARAGRAFO V DO ART. 5º DA LEI Nº62, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021.
e) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

1040 - O TONIAZZO - MECANICA PESADA - ME (05.241.423/0001-17)
Item – 1 ---------- Total: R$ 161.400,00

NILMAR FRANCISCO RECH
Prefeito em Exercício

Salgado Filho, 03/02/2022

Publicado por:
Ana Carla Campos
Código Identificador:F396544D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito em Exercício, NILMAR FRANCISCO RECH, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo (a) pregoeiro (a) e sua equipe de apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação nº: 03/2022
b) Modalidade: Pregão
c) Data Homologação: 04/02/2022
d) Objeto da Licitação: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de refeições do tipo almoço e café da manhã de forma PARCELADA para os servidores municipais de Salgado Filho-PR, quando em serviço na cidade de Francisco Beltrão-PR
e) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

3015 - PANIFICADORA MORAES LTDA (03.508.500/0001-27)
Item – 1, 2 ---------- Total: R$ 34.470,00

NILMAR FRANCISCO RECH
Prefeito em Exercício

Salgado Filho, 04/02/2022

Publicado por:
Ana Carla Campos
Código Identificador:ADC61879

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito em Exercício, NILMAR FRANCISCO RECH, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo (a) pregoeiro (a)e sua equipe de apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação nº: 11/2021
b) Modalidade: Tomada de Preço
c) Data Homologação: 03/02/2022
d) Objeto da Licitação: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO, FABRICAÇÃO, FORNECIMENTO E MONTAGEM DE GALPÃO PRÉ-MOLDADO A SER INSTALADO NO PÁTIO DE MÁQUINAS PARA SECRETÁRIA DE VIAÇÃO E OBRAS com área total de 1170m² (medidas de 18x65m), em estrutura de pórticos. Com cobertura em trama metálica ou mista, telhas em aluzinco 5mm (e:20mm). Contempla execução de projeto executivo (estrutural e demais necessários) com emissão de ARTs de projeto estrutural, fabricação e execução, em acordo com as normas técnicas aplicáveis, para o município de Salgado Filho-PR..
e) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

5519 - CLAUDIMAR MOTTA DA SILVA - EIRELI (10.646.618/0001-87)
Item – 1, 2, 3 ---------- Total: R$ 279.830,00

NILMAR FRANCISCO RECH
Prefeito em Exercício

Salgado Filho, 03/02/2022

Publicado por:
Ana Carla Campos
Código Identificador:ADA59DD5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº 34, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022

PORTARIA Nº 34, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022

Concede Prorrogação de Licença Maternidade à Servidora Pública Municipal.

O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 79, da Lei Municipal de nº 34 de 20 de junho de 2019 e conforme requerimento apresentado,

RESOLVE:

Artigo 1º - PRORROGAR, a partir do dia 26 de fevereiro de 2022, por mais 60 (sessenta) dias, até a data de 26 de abril de 2022, a Licença Maternidade concedida pela Portaria nº 286, de 03 de novembro de 2021, a servidora Pública Municipal **PAMELA DOS SANTOS WEIPPERT (1337)**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Enfermeira, Nível/Referência AA-01.

Artigo 2º - Revogam-se as demais disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia _____/_____/_____.

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao quarto dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.

NILMAR FRANCISCO RECH
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:E903135A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº 35 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022

PORTARIA Nº 35 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022

Concede Férias para a Servidora Pública Municipal que abaixo específica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando requerimento apresentado,

RESOLVE,

Artigo 1º- CONCEDER, férias de 30 (trinta) dias para a Servidora Pública Municipal **ALUANA PASTRE (1286),** ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico Administrativo, Nível/Referência CB-02 à partir do dia 21 de fevereiro de 2022, correspondente ao período aquisitivo de 03.04.2020 a 02.04.2021.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia _____/_____/_____.
Assinatura _____

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao quarto dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.

NILMAR FRANCISCO RECH
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:E8DBF704

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº 36, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022

PORTARIA Nº 36, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022

Concede Férias Para a Servidora Pública Municipal Que Abaixo Específica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando requerimento apresentado,

RESOLVE,

Artigo 1º- CONCEDER, férias de 23 (vinte e três) dias para a Servidora Pública Municipal **MIRIAN DINIZ BATTISTI SCATOLA (1065),** ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Enfermeira Nível/Referência BA-04, à partir do dia 23 de fevereiro de 2022, correspondente ao período aquisitivo de 01.02.2018 a 31.01.2019.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia _____/_____/_____.
Assinatura _____

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao sétimo dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.

NILMAR FRANCISCO RECH
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:AD0D80ED

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
DECRETO Nº 10, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022

D E C R E T O Nº 10, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022

Declara Estáveis Servidoras Públicas Municipais integrantes do Quadro do Magistério público municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 34/2018 de 20 de Junho de 2018 que "Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais", considerando Art. 45, Inciso I, Lei Municipal de nº 01/2018 de 22 de janeiro de 2018, Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º- Tendo em vista o Concurso Público Municipal de nº 01/2018, datado de 13 de abril de 2018, com resultado regularmente homologado mediante Edital de nº 24.01/2018 de 29 de agosto de 2018, a que se submeteram e o cumprimento do Estágio Probatório de 03 (três) anos, fica declarado Estáveis as Servidoras públicas que abaixo especifica:

Nome	Cargo/ Carreira	Nível Referência Atual	Nível Referência à Elevar	Matrícula
Cleide Maria Annater	Professora	C-01	C-02	1319
Vanessa Batista Rech	Professora	C-01	C-02	1317

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 07 de fevereiro de 2022.

NILMAR FRANCISCO RECH
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:97A3C9CF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2022 PROCESSO 11/2022
EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às **09:00 horas do dia 22 de fevereiro de 2022**, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Prefeito Neuri Baú, 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, **PREGÃO ELETRÔNICO** para contratação de empresa para fornecimento de parcelado de Pedra Brita, Pedrisco, pó de pedra, rachão de pedra, pedra brita graduada, Pedras Irregulares para Calçamento em atendimento e secretaria e departamento do município de Salto do Lontra. Critério de Julgamento: Menor Preço global por item. Abertura das propostas e recebimentos dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 22 de fevereiro de 2022, no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado ou pelo site www.saltodolontra.pr.gov.br ou através do site: www.comprasgovernamentais.gov.br a partir do dia 007 de fevereiro de 2022, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail licitacaosaltodolontra@gmail.com.

Salto do Lontra, 07 de fevereiro de 2022.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:64DB1299

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 297/2022

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei:

R E S O L V E

Art. 1º - Designar o Senhor **FABIANO ROMANI,** portador do RG nº 10.237.998-0 – SSP/PR e inscrito no C.P.F. nº 083.348.109-62, para realizar a alienação por venda feita em leilão dos seguintes bens móveis:

1. Lote de eucaliptos com medidas de 25 cm a 60 cm contendo aproximadamente 135 arvores a serem retiradas do local, localizados no lote rural nº 113-A gleba nº 67-FB, patrimônio de Salto do Lontra.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria tem efeito retroativo ao dia 01 de fevereiro de 2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, em 07 de fevereiro de 2022.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:C7B3F108

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

LEILÃO Nº 001/2022

O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às **09:00 horas do dia 03 de março de 2022**, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Rio Grande do Sul, 975, em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, **LEILÃO** para O presente Leilão Público tem por finalidade obter propostas venda de madeiras resultantes de corte de árvores (eucaliptos) do município DE SALTO DO LONTRA, conforme avaliação realizada pela comissão especial nº 242/2021. Critério de Julgamento: Maior Lance Por LOTE. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado no horário comercial ou pelo site www.saltodolontra.pr.gov.br a partir do dia 07 de fevereiro de 2022. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos ao leiloeiro no endereço acima mencionado ou pelo e-mail licitacaosaltodolontra@gmail.com.

Salto do Lontra, 07 de fevereiro de 2022.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:8D40C68E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 067/2022

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. **REVOGAR** a portaria 037 de 19 de janeiro de 2022, a qual concedia férias ao servidor público municipal **FERNANDO AUGUSTO MOSSATTO**, no período entre 07 de fevereiro e 11 de fevereiro de 2022.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 07 de fevereiro de 2022.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:E73B3AA1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 18, DE 07 DE FEVEREIRO 2022.

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando que a Conselheira Tutelar Claudineia Vanzela entrará de férias a partir do dia 09 de fevereiro de 2022, de acordo com a Portaria nº 020/2022.

Considerando o resultado da eleição unificada para Conselheiro Tutelar que ocorreu na data de 06 de outubro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** o Conselheiro suplente **JOSE ROBERTO SEVERINO**, para compor o Conselho Tutelar do Município de Santa Amélia, em razão das férias de sua titular.

Art. 2º. O Conselheiro substituto assumirá o cargo a partir de 09 de fevereiro de 2022 e exercerá a função até o dia 28 de fevereiro de 2022, sendo exonerado automaticamente após o decurso deste prazo.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 07 de fevereiro de 2022.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:B5676FC5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO N.º 001 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022

RESOLUÇÃO N.º 001 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022– CMS/SCP

Súmula: "Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas do 3º quadrimestre (SETEMBRO, OUTUBRO, NOVEMBRO e DEZEMBRO) e ANUAL 2021 do Fundo Municipal de Saúde do município de Santa Cecília do Pavão – PR".

O Conselho Municipal de Saúde de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas e outorgadas pela Lei Municipal 051/91, alterada pela Lei Municipal 427/2005, alterada pela Lei 612/2010 e alterada pela Lei nº719/2013 que institui o Conselho Municipal de Saúde e dando cumprimento ao Decreto Municipal nº1.086/2013, considerando o que foi discutido e deliberado na ata ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Santa Cecília do Pavão, de três de fevereiro de dois mil e vinte e dois;
RESOLVE:
Art. 1º: Aprovar a Prestação de Contas do 3º quadrimestre (SETEMBRO, OUTUBRO, NOVEMBRO e DEZEMBRO) e ANUAL 2021 do Fundo Municipal de Saúde do município de Santa Cecília do Pavão – PR".
Art. 2º: Esta Resolução será publicada em órgão de imprensa escrita local de acesso aos moradores da região.
Art. 3º: Esta Resolução entra em vigor na sua data de publicação, estando revogadas as disposições contrárias.

Publique-se, leia-se e cumpra-se.

Santa Cecília do Pavão, 03 de fevereiro de 2022.

JEAN MICHEL FAUSTINO GONÇALVES
Presidente CMS

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal Santa Cecília do Pavão

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:4F691501

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA Nº. 004/2022

Autorização de Diária nº. 004/2022

Fica AUTORIZADO a Sr. **EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS,** ocupante do cargo de Prefeito Municipal, o valor de **R$ 900,00 (novecentos reais)**, referente a 02 (duas) diárias, para possibilitar sua viagem até a cidade de Curitiba - PR, nos dias 07 e 08 de Fevereiro de 2022.

OBJETIVO

- Agenda no Palácio do Iguaçu e órgãos do Governo – assuntos de interesse do Município;
- Data e horários previstos para saída: 07/02/2022 as 05h00m.
- Data e horários previstos para retorno: 08/02/2022 as 23h30m.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão, dia 07 de Fevereiro de 2022.

FELIPE DOS SANTOS ZAMARIAN
Controle Interno.

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:ECF567C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº03/2022

AVISO DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº03/2022

O MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO-PR, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO, Forma Presencial.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS.
CREDENCIAMENTO: Das 08h15m as 08h29m horas do dia 23/02/2022.
ABERTURA: As 08h30m de 23/02/2022.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: www.santaceciliadopavao.gov.br,ou no Departamento de Compras e Licitações.
Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras, na sede da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, sita na Rua Jerônimo Farias Martins n° 514, pelo telefone (43) 3270-1123, ou pelo e-mail: licitacao@santaceciliadopavao.pr.gov.br.

Santa Cecília do Pavão, 08 de fevereiro de 2021.

SILVIA FERNANDA NUNES
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:398602E1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 1438/2022

CONCEDE A EMPREGADA SENHORA ADRIANA DE PAIVA ZANATA OS BENEFICIOS DA LEI FEDERAL N.º 14.151/2021, e dá outras providências.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E CONSIDERANDO OS DITAMES DA LEI MUNICIPAL 003/1993**.**

CONSIDERANDO a Lei Federal n.º14.151/2021 publicada em 13.05.2021 que dispõe sobre o afastamento da empregada gestante das atividades de trabalho presencial durante a emergência de saúde pública de importância nacional decorrente do novo coronavírus;

CONSIDERANDO que empregada afastada nos termos dalei ficará à disposição para exercer as atividades em seu domicílio, por meio de teletrabalho, trabalho remoto ou outra forma de trabalho a distância, devendo estar a empregada a disposição da administração durante toda carga horária e cumprir integralmente seu horário trabalho em seu domicilio, e não podendo exercer qualquer outro tipo de atividade remunerada, mesmo que em outro órgão;

CONSIDERANDO que o**emprego público**é ocupados por empregados públicos (ou funcionários públicos. Isso é, pessoas selecionadas em concurso público, mas que não são regidas peloregime estatutário, e sim pela CLT – Consolidação das Leis Trabalhistas;

CONSIDERANDO empregado público, portanto, é aquela pessoa aprovada em concurso público, porém que responde as regras estabelecidas pela CLT.

R E S O L V E:

Art. 1. º - Conceder a empregada pública a Sr.ª Adriana de Paiva Zanata, admitida através do edital n.º009/2006, contrato n.º002/2006 os benefícios da Lei acima mencionada, até que a lei esteja em vigor, ou até que esteja em período gestacional.

Parágrafo único - Em conseqüência do beneficio fica a mesma advertida que deverá trabalhar em casa, cumprindo integralmente horário de trabalho.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal, de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 04 dias do mês de fevereiro do ano de 2022.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Henrique Amorim
Código Identificador:994FF06C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo - PR
CNPJ Nº: 75.462.820/0001-02
CONTRATADA: CARLOS ÓLIVER TEIXEIRA DE LIMA, inscrita sob o CNPJ n.º 29.324.988/0001-26, situada à Rua Eduardo Gatto, nº 507, Sala 21, Jardim Coopagro, no Município de Toledo, Estado do Paraná.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de Sacolas Plásticas Biodegradáveis Brancas para Distribuição de Medicamentos pela Farmácia Municipal, para atender as necessidades do Pronto Atendimento desta municipalidade.
VALOR GLOBAL: R$ 5.800,00 (Cinco mil, oitocentos reais).
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: sim
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas na Dispensa de Licitação nº 006/2022.

SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 07 de fevereiro de 2022.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Henrique Amorim
Código Identificador:FD862376

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

FRANCISCO ANTONIO BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO PARÁGRAFO 4º DO ARTIGO 9º, DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL.

C O N V O C A
Toda a população para a audiência pública a realizar-se no dia 25 de fevereiro de 2022, com início às 17h00min, com o objetivo de participar da avaliação do cumprimento das metas fiscais relativamente ao Terceiro Quadrimestre de 2021.

A audiência pública será realizada no Auditório da Câmara Municipal, localizada à Rua das Guianas, nº 735, em Santa Cruz de Monte Castelo - Pr.

Santa Cruz de Monte Castelo - Paraná, 07 de fevereiro de 2022.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Henrique Amorim
Código Identificador:204873C5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 1.939/2022

Contratação de serviço gerais feminino, na forma emergencial para cobrir 40 dias de licença a maternidade e 30 dias de férias de servidora efetiva, em caráter temporário e excepcional, interesse público e dá outras providencias.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e ainda:

D E C R E T A:

Art. 1º - Que a Secretaria Municipal de Educação, contratará em medida de caráter excepcional e de interesse público, profissional da área de serviços gerais feminino, com carga horária 40hs, para no CMEI Raio de Luz de Santa Esmeralda distrito desta Municipalidade, pelo período de 40 (quarenta) dias de licença maternidade e 30 (trinta) dias férias da servidora efetiva Andreia Scanacapra da Trindade, não podendo ultrapassar o período de (noventa) 90 dias;
Art. 2º - A remuneração e a carga horaria profissional será a mesma prevista na lei municipal nº 022/2005 com as devidas atualizações anuais.
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, aos 07 dias do mês de fevereiro de 2022.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Henrique Amorim
Código Identificador:69F85436

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo - PR
CNPJ Nº: 75.462.820/0001-02
CONTRATADA: DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO D' MEDICAMENTOS EIRELI, inscrita sob o CNPJ n.º 16.970.999/0001-31, situada à Rua Victório Luiz Zaffari, nº 107, Sala Comercial, Bairro Três Vendas, no Município de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul.
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para aquisição em caráter emergencial, por dispensa de licitação, do medicamento Azitromicina para atendimento das necessidades da unidade de saúde municipal, como estratégia de enfrentamento e contenção do Coronavírus – COVID-19.
VALOR GLOBAL: R$ 7.120,00 (Sete mil, cento e vinte reais).
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: sim
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas na Dispensa de Licitação nº 007/2022.

SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 07 de fevereiro de 2022.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Henrique Amorim
Código Identificador:D5972750

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE EDITAL

Credenciamento Nº 03/2022

O Município de Santa Lucia, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 95.594.776-0001-93, com sede no Paço Municipal Aldino Dalbem, situado na Avenida do Rosário, nº 228, Centro, Cidade de Santa Lucia-Paraná, **TORNA PÚBLICO** que se estará recebendo, **a partir do dia 02 de março de 2022**, nesta unidade, **Pedidos de Credenciamento** objetivando o **Credenciamento de Empresas para Prestação de Serviços de Tornearia e Solda em veículos, máquinas e outros Equipamentos da Frota Municipal,** de acordo com os critérios e condições estabelecidas no Anexo I, **por um período de 12 meses**. **O presente edital de Credenciamento permanecerá constantemente aberto a partir da publicação do resumo deste edital no Diário Oficial do Município até o dia 31 de dezembro de 2022**. Os pedidos de Credenciamento serão julgados pela Comissão Permanente de Licitações designada pela Portaria n.º 003/2022 de 03/01/2022, em conformidade com os preceitos da Lei n.º 8.666/93, de 21.06.93, em especial dos Artigos 13 e 25 *caput*, e alterações posteriores, Lei Municipal nº 529/2013, de 20 de agosto de 2013 e subsidiariamente a Lei (estadual) 15.608/2007 de 16 de agosto de 2007, e demais legislações aplicáveis, e de acordo com o disposto no presente edital e respectivos anexos, que dele passam a fazer parte integrante, para todos os efeitos.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Os envelopes deverão ser protocolados no serviço de protocolo (Departamento de Tributação) desta Prefeitura Municipal **a partir do dia 02 de março de 2022**, juntamente com o Requerimento de Credenciamento conforme o modelo disposto no Anexo V do presente edital, tendo como destinatária a Comissão de Licitações.

ABERTURA DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO: Após a realização do Protocolo os envelopes serão encaminhados para o Departamento de Compras da Secretaria Municipal de Administração para a abertura dos mesmos e análise da Comissão Permanente de Licitação.

LOCAL DE JULGAMENTO: Departamento de Compras da Secretaria Municipal de Administração desta Prefeitura.

DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Serão disponibilizadas a partir da publicação deste termo, em horário de expediente, no Setor de Licitações desta Prefeitura, avisos, cópias do edital, anexos e demais esclarecimentos pertinentes ao edital.
Informações complementares poderão ser obtidas juntamente com a Comissão Permanente de Licitação, sita a Av. do Rosário, 228, Centro, no horário de expediente, ou pelo Telefone (045) 3288-1144, ou através do e-mail compras@santalucia.pr.gov.br.

Santa Lucia, Estado do Paraná, em 07 de fevereiro de 2022.

JAURY ANTONIO SACARIOT
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:BBEAD266

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial Nº 11/2022

O **MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA,** entidade pública, estabelecido na Avenida do Rosário, nº 228, Centro, Santa Lúcia - Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, comunica que realizará licitação, na modalidade Pregão Presencial do tipo Menor Percentual paraTaxa de Administração, por Lote, objetivando a Contratação de Empresa Especializada em Administração de Estágios ***para Estudantes em Exercício de Atividades nas diversas áreas da Administração Pública Municipal de Santa Lúcia PR***, de forma parcelada, de acordo com as necessidades do Município, no ***valor máximo de R$ 390.412,00 (Trezentos e Noventa Mil, Quatrocentos e Doze Reais),*** por um período de **365 Dias,** conforme especificações constantes do presente edital.

A sessão de processamento do presente Processo Licitatório **Pregão** será realizada na Sede da Prefeitura do Município de Santa Lúcia, localizada na Avenida do Rosário, Nº 228, Centro, Santa Lúcia - Paraná, CEP 85.795-000, Sala de Reuniões, no **dia 21 de fevereiro de 2022, às 09:00 horas,** e será processada/regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar (Federal) nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar (federal) nº 147, de 07 de agosto de 2014, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

O Edital e seus Anexos podem ser obtidos no Departamento de Licitações e Contratos, localizado na sede da Prefeitura Muncipal de Santa Lúcia, sito a Avenida do Rosário, 228, Paço Municipal - CEP: 85795000 - Centro, Santa Lúcia/PR, das 07:30h às 11h30 horas e das 13h00 às 17h00, nos dias úteis, e no *site* do Município - www.santalucia.pr.gov.br, no *link* - Licitações - Transparência, bem como solicitado pelo e-mail: compras@santalucia.pr.gov.br. Em caso de dúvidas, fone (45) 3288-1144.

Santa Lúcia, Estado do Paraná, 07 de fevereiro de 2022.

JAURY ANTONIO SCARIOT	***SUELI ROSANA GONZATTI***
Prefeito Municipal em Exercício	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:AB849BAC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 3/2022

Ref. Edital de Credenciamento Nº 03/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 38/2022.
DATA DA REALIZAÇÃO: 02/03/2022.

O **MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA,** entidade pública estabelecido na Rua do Rosário, nº 228, Centro Município de Santa Lúcia - Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, declara **INEXIGÍVEL** o Processo de Licitação, fundamentado pelo art. 25, *caput*, da Lei nº 8.666/93, proveniente do Edital de Credenciamento nº 03/2022, objetivando o Credenciamento de Empresas para Prestação de Serviços de Tornearia e Solda em veículos, máquinas e outros Equipamentos da Frota Municipal, pelo período de 12 (Doze) meses. O Valor máximo estimado que poderá ser gasto com o credenciamento é de até R$123.500,00 (cento e vinte tres mil e quinhentos reais) conforme o constante do Termo de Referência - Anexo I do Edital de Credenciamento supracitado.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, 07/02/2022.

JAURY ANTONIO SCARIOT
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:EEA7686F

LEGISLATIVO MUNICIPAL
ATO DA MESA Nº. 01, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial o Art. 25, de seu Regimento Interno e LEI Nº. 1033/2021, de 13 de julho de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar os vereadores Dalci Vieira Berti e Oscar Marinho de Azevedo a viajar em missão de representação da Câmara Municipal, afim de Reuniões na Assembleia Legislativa, SEAB, INCRA, SEDU e Casa Civil nos dias 08, 09 e 10 de fevereiro do corrente ano na cidade de Curitiba/PR.

Art. 2º Autorizar à concessão de 3 (Três) diárias integrais aos vereadores autorizados no art. 1º deste Ato, para fazer frente às despesas durante a viagem.

Art. 3º Este Ato da Mesa Diretora entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Santa Lúcia, em 07 de janeiro de 2022.

OSCAR MARINHO DE AZEVEDO
Presidente

DALCI VIEIRA BERTI
Vice-presidente

JOÃO ELTO RANGEL
1º Secretário

ODINEI LUIZ PAROLIN
2º Secretário

Publicado por:
Lucas Henrique Tubin Getrullio
Código Identificador:D1E5A79C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 035/2022 DATA 07/02/2022 CONCEDE LICENÇA ESPECIAL (PRÊMIO) AO SERVIDOR QUE MENCIONA E DAS OUTRAS PROVIDENCIAS.

JAURY ANTONIO SCARIOT, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e;
Considerando o artigo 108 da Lei Municipal nº 314/2009 (Plano de Carreira Municipal) e;

D E C R E T A

Art. 1º Fica concedido 30 dias de Licença Especial (Prêmio) ao servidor **GERALDO GRASSI**, matricula 710-1, lotado na Secretaria Obras e Serviços Urbanos, referente ao período aquisitivo 04/11/2013 a 03/11/2018.
Art. 2º O período de gozo será a partir de 07 de fevereiro de 2022 à 07 de maio de 2022, retornando ao seu trabalho no dia 08 de maio de 2022.
Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 02 de fevereiro de 2022.

JAURY ANTONIO SCARIOT
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Luana Stracher França
Código Identificador:6A620325

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 036/2022 DATA 07/02/2022 NOMEIA SERVIDOR EM ESTÁGIO PROBATÓRIO E DAS OUTRAS PROVIDENCIAS

JAURY ANTONIO SCARIOT, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

D E C R E T A

Art. 1º Fica abaixo relacionado, nomeado em Estágio Probatório, no Cargo que menciona em virtude de habilitação em Concurso Público Edital nº001/2018.

NOME	RG Nº	CARGO
LERENE DE FATIMA DE MORAIS DO CARMO	88711319	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 07 de fevereiro de 2022.

JAURY ANTONIO SCARIOT
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Luana Stracher França
Código Identificador:E13FEA0F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 014/2022 DATA: 07/02/2022

O Prefeito Municipal de Santa Lucia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1033/2021,

R E S O L V E
Art. 1º - Autorizar o lançamento de 03 (três) diárias para o Sr. **JAURY ANTONIO SCARIOT**, em decorrência da viagem a Curitiba - PR, para visitar a COHAPAR, INCRA, gabinete do Deputado Federal Jose Aroldo Souza Martins, gabinete do deputado estadual e Casa Civil, nos dias 08, 09 e 10 de fevereiro de 2022.

MARCA E MODELO: Chevrolet tracker – 12T A PR
PLACA: RHM1E34

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Lucia, Estado do Paraná, em 07 de fevereiro de 2022.

JAURY ANTONIO SCARIOT
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Luana Stracher França
Código Identificador:DDE13827

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 002/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 002/2022
SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

SÚMULA: Sessões Extraordinárias para discussão e votação do Projeto de Lei n.º 003/2022 do Executivo Municipal e dos Projetos de Lei n.º 001/2022 e 002/2022 do Legislativo Municipal.

ALCIDES BORGES SALDANHA, Presidente da Câmara de Vereadores de Santa Maria do Oeste, estado do Paraná, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 60 do Regimento Interno desta Casa,

TORNA PÚBLICO

Que se realizarão Sessões Extraordinárias para discussão e votação da seguinte pauta:
PROJETO DE LEI N.º 003/2022 – EXECUTIVO MUNICIPAL com a súmula: **CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL AO FUNCIONALISMO PÚBLICO MUNICIPAL, OCUPANTES DE CARGOS EFETIVOS, COMISSIONADOS E PROFESSORES, ATIVOS E INATIVOS, PENSIONISTAS E EMPREGADOS PÚBLICOS DE SANTA MARIA DO OESTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**
PROJETO DE LEI N.º 001/2022 – LEGISLATIVO MUNICIPAL com a súmula: **CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL AOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**
PROJETO DE LEI N.º 002/2022 – LEGISLATIVO MUNICIPAL com a súmula: **CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL AOS AGENTES POLÍTICOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Dia: 09 de fevereiro de 2022
Local: Câmara de Vereadores de Santa Maria do Oeste
Horário: 09h – 1ª sessão, e as próximas ao findar da 1ª.

CONVOCA

Vereadores e Interessados para participarem das sessões.

Santa Maria do Oeste, 07 de fevereiro de 2022.

ALCIDES BORGES SALDANHA
Presidente

Publicado por:
Rozelia de Fatima Saldanha
Código Identificador:A403726C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 020/2022

SÚMULA: NOMEAR DIRETOR DPTO FOR AGROP GERAÇÃO RENDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Leis 363/2013 e 369/2013.

RESOLVE:

ART. 1º Nomear **LEANDRO DE SOUZA,** portador do CPF: 042.550.949-42 para ocupar o cargo DIRETOR DPTO FOR AGROP GERAÇÃO RENDA, de acordo com as leis 363/2013 e 369/2013.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Maria do Oeste, 01 de Fevereiro de 2022.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio de Lima
Código Identificador:D64350EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 026/2022

PORTARIA Nº 026/2022

SÚMULA: NOMEAR SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE INDÚTRIA E COMÉRCIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Leis 363/2013 e 369/2013.

RESOLVE:

ART. 1º Nomear **EDINA MARIA SOARES DOS SANTOS,** portadora do CPF Nº 061.514.559-08, para exercer o cargo de SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, de acordo com as leis 363/2013 e 369/2013.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Maria do Oeste, 07 de Fevereiro de 2022.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio de Lima
Código Identificador:36456C45

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 027/2022

PORTARIA Nº 027/2022

SÚMULA: NOMEAR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Leis 363/2013 e 369/2013.

RESOLVE:

ART. 1º Nomear **JORGE MARTINS DOS SANTOS,** portador do CPF Nº 673.591.759-68, para exercer o cargo de SECRETARIO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, de acordo com as leis 363/2013 e 369/2013.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Maria do Oeste, 07 de Fevereiro de 2022.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio de Lima
Código Identificador:4754027C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 028/2022

PORTARIA Nº 028/2022

SÚMULA: NOMEAR SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Leis 363/2013 e 369/2013.

RESOLVE:

ART. 1º Nomear **JEINIFER AMANDA DA SILVA NIEDUZIAK,** portadora do CPF Nº 102.829.379-86, para exercer o cargo de SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, de acordo com as leis 363/2013 e 369/2013.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Maria do Oeste, 07 de Fevereiro de 2022.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio de Lima
Código Identificador:37647A65

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA
RESOLUÇÃO

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – SANTA MARIA DO OESTE PR
Rua: Celso Ferreira Jorge s/n centro CEP 85230-000

RESOLUÇÃO 02/2022
Santa Maria do Oeste, 24 de janeiro de 2022

SUMULA: Aprova o registro de atualização de inscrição da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Santa Maria do Oeste, entidade não governamental 001/sem fins lucrativos, no Conselho Municipal de Assistência Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social no uso de suas atribuições legais sob a Lei Municipal n 293/2010 considerando, aprovando e deliberando em reunião realizada em 24 de janeiro de 2022.
RESOLVE:
Art 1º Aprovar a atualização do registro de inscrição da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Santa Maria do Oeste, entidade não governamental 0001/ sem fins lucrativos, no Conselho Municipal de Assistência Social.

Art 2º Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação

WILLIAN MELLO DE LORENA
Presidente CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – SANTA MARIA DO OESTE PR
Rua: Celso Ferreira Jorge s/n centro CEP 85230-000

CERTIFICADO DE CADASTRO

Certificamos que a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE de Santa Maria do Oeste, situada na rua Professora Lurdes Terezinha Tomem, s/n, centro, município de Santa Maria do Oeste – PR, entidade não governamental sem fins lucrativos, encontra-se inscrita neste conselho, conforme suas finalidades estatutárias, sendo mantenedora e executora, sob resolução 02/2022, expedida em 24 de janeiro de 2022.

Santa Maria do Oeste, Pr, 24 de janeiro de 2022.

WILLIAN MELLO DE LORENA
Presidente CMAS

OBS: este certificado tem validade por um ano, com vencimento em 24 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Talita Maria Soares
Código Identificador:D954A62C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA
RESOLUÇÃO

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – SANTA MARIA DO OESTE PR
Rua: Celso Ferreira Jorge s/n centro CEP 85230-000

RESOLUÇÃO 03/2022
Santa Maria do Oeste 24 de janeiro de 2022.

SUMULA: Aprova o registro de atualização de inscrição da Casa Lar, entidade governamental 001 sem fins lucrativos, no Conselho Municipal de Assistência Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social no uso de suas atribuições legais sob a Lei Municipal n 293/2010 considerando, aprovando e deliberando em reunião realizada em 24 de janeiro de 2022.

RESOLVE:
Art 1º Aprovar a atualização do registro de inscrição da Casa Lar, entidade governamental 001sem fins lucrativos, no Conselho Municipal de Assistência Social.

Art 2º Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação

WILLIAN MELLO DE LORENA
Presidente CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – SANTA MARIA DO OESTE PR
Rua: Celso Ferreira Jorge s/n centro CEP 85230-000

CERTIFICADO DE CADASTRO

Certificamos que a CASA LAR DE SANTA MARIA DO OESTE, situada na rua Professora Lurdes Terezinha Tomem, s/n, centro, município de Santa Maria do Oeste – PR, entidade governamental sem fins lucrativos, encontra-se inscrita neste conselho, conforme suas finalidades estatutárias, sendo mantenedora e executora, sob resolução 03/2022, expedida em 24 de janeiro de 2022.

Santa Maria do Oeste, Pr, 24 de janeiro de 2022.

WILLIAN MELLO DE LORENA
Presidente CMAS

OBS: este certificado tem validade por um ano, com vencimento em 24 de janeiro de 2022.

Publicado por:
Talita Maria Soares
Código Identificador:DC2EB6D1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

CONTABILIDADE
ATA

ATA

Aos quatro dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois, as oito horas e trinta minutos, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste/PR, reuniram-se algumas pessoas da comunidade em geral para uma audiência pública, onde foi discutida a inserção de um Parque Municipal Ecológico no município, com interesse de incluí-lo como Unidades de Conservação, a fins de receber ICMS ecológico. A pauta foi apresentada pela servidora pública e contadora, Ana Maria Bandeira. Onde explanou o conceito, finalidade e para que serve o ICMS Ecológico, como também os benefícios que poderiam advir através do mesmo no futuro. No momento, o município dispõe da área do lago municipal para ser utilizada e cadastrada como Unidade de Conservação, situada a Rua Jesuíno Teodorico de Andrade, chácaras urbanas nº 11, 20, 21 e 22, com uma área total de 102.393,00 m². Após explanação e também da exposição da área com imagens de satélite, foi dada a palavra para que a comunidade pudesse se manifestar com informações ou contribuições, e em seguida a mesma foi colocada em votação. Colocada a área em votação, obteve-se aprovação por unanimidade. Ainda ao final da audiência pública, destacou-se que neste ato somente voltado para as áreas públicas e que o município estimulará os proprietários rurais a buscarem cadastrar suas matas nativas de áreas particulares, para contribuir com a preservação da natureza no município. Sem mais nada a declarar, eu, Humberto Augusto Brandalise, termino aqui essa ata, que após lida, será assinada por mim e anexada a lista de presença dos demais presentes nessa audiência.

Publicado por:
Ana Maria Bandeira
Código Identificador:ED0EFF24

GABINETE DO PREFEITO
LEI 2969/2022

LEI N.º 2.969/2022.

Autoriza o poder Executivo Municipal a realizar Concessão Administrativa de Bens Públicos, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Nos termos do Artigo 8º, inciso VII da Lei Orgânica Municipal, fica o Executivo Municipal autorizado a ceder, mediante Contrato de Concessão Administrativa de Bens Públicos de propriedade do Município de Santo Antônio do Sudoeste/PR, em favor da: **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS (APAE), SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE**, Estado do Paraná, com sede à Rua Marechal Deodoro, nº774, Centro, inscrita no CNPJ sob n.º 78.113.826/0001-54, representada legalmente pela sua Presidente, Sra. Leloir Maria Tombini Spader, brasileira, casada, comerciante, portadora do RG nº 3.119.707-4 e do CPF nº 394.736.359-15, sob o regime de concessão o bem móvel pertencente ao Patrimônio Público Municipal, conforme especificação abaixo:

I – VEICULO CHEVROLET ONIX 1.0 MT JOYE, PLACA BBL–1193, ANO/FAB.2017/2018, RENAVAM nº 01123168692, GASOLINA/ALCOOL, COR: BRANCA, CHASSI: 9BGKL48VOJB108769, AVALIAÇÃO: TABELA FIPE – (Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas) – R$ 49.654,00 (quarenta e nove mil seiscentos e cinquenta e quatro reais), plaqueta 10114 e código 12564.

Art. 2º A presente Concessão Administrativa de que trata esta lei, fica dispensadas do processo licitatório, por tratarem-se de relevante interesse público; (Art. 17, Inciso II, "a", da Lei 8.666/93):
I – O veículo especificado no Inciso I do Artigo 1º da presente lei, será utilizado para uso exclusivo dos serviços da APAE;
II - O veículo objeto desta cessão só pode ser conduzido por indivíduos devidamente autorizados e habilitados, ligados a Associação de Pais e Amigos do Excepcionais do Município de Santo Antônio do Sudoeste, ficando estes responsáveis pelo bom uso do veículo;
III - A condução de forma abusiva ou o uso indevido do veículo ou o descumprimento do objetivo desta lei, será considerada falta grave, que implica, necessariamente, em reversão do bem ao patrimônio do Município;
IV - Em caso de multas ou avarias no referido veiculo o condutor será responsabilizado nas esferas administrativas, civil e criminal.

Art. 3º O prazo de que se trata a Concessão Administrativa prevista nesta lei será de 05 (cinco anos), sob autorização do Executivo Municipal, tendo início a partir da publicação da presente lei, podendo ser prorrogado a critério exclusivo do Executivo Municipal.

Art. 4º São obrigações da concessionária:

I - zelar pela conservação e manutenção do bem, conservando e restaurando todas as avarias derivadas do uso e do desgaste enquanto estiver em seu poder;
II - permitir ao concedente toda e qualquer vistoria do patrimônio cedido, sempre que a este o solicitar;
III - devolver o bem, findo o prazo estabelecido no art. 3º, nas mesmas condições, que as receberam, ressalvada a depreciação;
V - Fica a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, obrigada a realizar o seguro do referido veículo, na forma e condições estabelecidas pelo Poder Executivo Municipal
Parágrafo único: A efetiva entrega do veículo objeto desta lei, somente será realizada após a realização e pagamento do Contrato de Seguro mencionado no inciso anterior.

Art. 5º Fica vedado à esta entidade concessionária, sem expresso e formal consentimento do município concedente:
I - transferir o presente contrato seja no seu todo ou em parte;
II - ceder ou doar a qualquer título, mesmo que parcialmente e para fins diversos, os equipamentos cedidos através do presente instrumento administrativos;

Art. 6º Em caso de dissolução desta entidade, ou paralisação de seu funcionamento, a posse do equipamento retornará para o Município.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 07 DE FEVEREIRO DE 2022.

PUBLIQUE-SE:

RICARDO ANTÔNIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:8F1DDAC3

GABINETE DO PREFEITO
LEI 2970/2022

LEI Nº 2970/2022

Altera a redação do artigo 1º da Lei nº 2.962/2022 de 03 de janeiro de 2022, que: "Autoriza o Poder Executivo Municipal de Santo Antônio do Sudoeste a celebrar termo de apoio financeiro com a COPACOL – Cooperativa Agrícola Consolata, e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, **APROVOU** E EU, RICARDO ANTÔNIO ORTINÃ, PREFEITO MUNICIPAL, **SANCIONO** A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O Artigo 1º da Lei Municipal nº **2.962/2022 de 03 de janeiro de 2022**, que: "Autoriza o Poder Executivo Municipal de Santo Antônio do Sudoeste a celebrar termo de apoio financeiro com a COPACOL – Cooperativa Agrícola Consolata, e dá outras providências, passa a ter a seguinte redação:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, autorizado a celebrar Termo de Apoio Financeiro com a Copacol – Cooperativa Agrícola Consolata, inscrita no CNPJ sob nº 76.093.731/0001-90, cuja finalidade é desenvolvimento do Projeto de Apoio Cultural da Copacol **"Crianças e Jovens em Movimento".**

Art. 2º Os demais artigos da Lei 2.962/2022, permanecem inalterados e vigentes.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, 07 de fevereiro de 2.022.

RICARDO ANTÔNIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:67B630CE

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 30.204/2022

PORTARIA Nº 30.204/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no resultado do concurso público nº 01/2019 homologado pelo Edital nº 014/2020,

RESOLVE:

NOMEAR, para exercer o cargo efetivo de Zeladora, com carga horária de 40 horas semanais, entrando em exercício a partir de 07 de fevereiro de 2022.

JOSIANE PIRES DE LIMA RG 12.975.593-8/PR

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 07 DE FEVEREIRO DE 2022.

Publique – se

RICARDO ANTONIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Defante
Código Identificador:A52C86BC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Torno pública a HOMOLOGAÇÃO da dispensa de licitação a que se refere o processo administrativo nº 006/2022, cujo objeto é a aquisição de materiais de consumo e limpeza para a Câmara Municipal de São Jerônimo da Serra/PR, sendo adjudicado à **Luiz Carlos Machado Sutil – Mercearia (CNPJ 34.082.608/0001-24),** pelo preço total de **R$ 7.006,26 (sete mil e seis reais e vinte e seis centavos).**

São Jerônimo da Serra, 07 de janeiro de 2022.

EDMUNDO LOPES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Natália de Souza Gouvea da Silva
Código Identificador:508C91B0

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Torno pública a HOMOLOGAÇÃO da dispensa de licitação a que se refere o processo administrativo nº 004/2022, cujo objeto é a locação do imóvel urbano para garagem do veículo da Câmara Municipal de São Jerônimo da Serra/PR, sendo adjudicado à Eni Catarina Perusso, no valor mensal de **R$ 410,00 (quatrocentos e dez reais)**, totalizando no valor global (12 meses) de **R$ 4.920,00 (quatro mil novecentos e vinte reais).**

São Jerônimo da Serra, 01 de fevereiro de 2022.

EDMUNDO LOPES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Natália de Souza Gouvea da Silva
Código Identificador:344928CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PE 085/2021

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2021
PROCEDIMENTO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2021
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANÁ, TORNA PÚBLICO A HOMOLOGAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO EM EPÍGRAFE, COM OBJETO **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES PARA FINS DE ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA.** SENDO VENCEDORA AS EMPRESAS: **01. R & K COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ADAPTAÇÕES DE VEÍCULOS LTDA** com sede na cidade de Bauru, Estado de São Paulo, à Rua Padre Anchieta n° 27-43, Jardim Fonte do Castelo, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 36.325.672/0001-14, com o valor de R$ **R$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais).2. HORUS SOLUÇÕES COMERCIAIS PARA VEÍCULOS LTDA** com sede na Rod BR 376 KM 188 Lote A-10 Sala 07, Gleba Ribeirão Sarandi, cidade de Marialva - Paraná, CNPJ n.º 37.208.744/0001-06, com o valor de R$ **R$ 174.500,00 (cento e setenta e quatro mil e quinhentos reais).**

São Jerônimo da Serra, 07 de fevereiro de 2021.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:A76B55FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DOS CONTRATOS 05 E 06/2022 - PE 85/2021

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 085/2021
CONTRATO Nº 05/2022
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES PARA FINS DE ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA.**
CONTRATADA: **R & K COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ADAPTAÇÕES DE VEÍCULOS LTDA** com sede na cidade de Bauru, Estado de São Paulo, à Rua Padre Anchieta n° 27-43, Jardim Fonte do Castelo, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 36.325.672/0001-14, com o valor de R$ **R$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais).**
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
São Jerônimo da Serra/PR, 07 de fevereiro de 2022.
Assinaturas: **VENICIUS DJALMA ROSA – Prefeito Municipal**
R & K COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ADAPTAÇÕES DE VEÍCULOS LTDA.

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 085/2021
CONTRATO Nº 06/2022
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES PARA FINS DE ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA.**
CONTRATADA: **HORUS SOLUÇÕES COMERCIAIS PARA VEÍCULOS LTDA** com sede na Rod BR 376 KM 188 Lote A-10 Sala 07, Gleba Ribeirão Sarandi, cidade de Marialva - Paraná, CNPJ n.º 37.208.744/0001-06, com o valor de R$ **R$ 174.500,00 (cento e setenta e quatro mil e quinhentos reais).**
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
São Jerônimo da Serra/PR, 07 de fevereiro de 2022.
Assinaturas: **VENICIUS DJALMA ROSA – Prefeito Municipal**
HORUS SOLUÇÕES COMERCIAIS PARA VEÍCULOS LTDA.

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:655CD0CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE ABERTURA PROPOSTAS – TOMADA DE PREÇO Nº 14/2021 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REVITALIZAÇÃO DE ÁREA DE LAZER COM CAMPINHO DE FUTEBOL NO CONJUNTO NOVO HORIZONTE, NA CIDADE DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA -PR

ATA DE ABERTURA PROPOSTAS – TOMADA DE PREÇO Nº 14/2021

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REVITALIZAÇÃO DE ÁREA DE LAZER COM CAMPINHO DE FUTEBOL NO CONJUNTO NOVO HORIZONTE, NA CIDADE DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA -PR**

Aos sete dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois, nas dependências da Prefeitura Municipal, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação instituída pela Portaria nº 007/2022 de 01/01/2022, compostas pelos Senhores (a): Aliciany Maria de Oliveira Corrêa – Presidente, Douglas Catharino de Carvalho – Membro e Marcio da Luz - Membro, com a finalidade de julgar as propostas apresentadas à licitação na Modalidade de Tomada de Preços nº 014/2021 cujo objeto está acima descrito. Iniciados os trabalhos a Presidente observou que houve a divulgação do aviso em todos os jornais e também no site do Município www.saojeronimodaserra.pr.gov.br, no portal da AMP (Associação dos Municípios do Paraná), também nos órgãos de publicação Estadual DIOE, todos estes procedimentos comprovados no processo. Apresentaram-se como proponentes as empresas: 01.R. **AL CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS E SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rodovia PR 160, nº 47, sala 02 – Vila Independência, cidade de Cornélio Procópio, estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 38.026.840.0001/04, neste ato representado pelo Senhor **EDSON SUNAO TOMIYAMA** inscrito no CPF sob o nº 535.176.499-15; 02. **BM & P ENGENHARIA LTDA** Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Rua Cristiano Cezar da Silva, Nº 17, Centro, cidade Sapopema - PR, inscrita no CNPJ sob o nº. 29.783.005/0001-10, não teve representante presente. Reaberta a sessão foram abertos os envelopes nº 02 “PROPOSTA DE PREÇOS”, visto que a sessão anterior foi suspensa como conta em anexo no processo e realizada nova convocação para a data de hoje (07/02/2022) as 14:00. A Empresa **BM & P ENGENHARIA LTDA, apresentou o valor de R$ 382.750,41 (trezentos e oitenta e dois mil setecentos e cinquenta reais e quarenta e um centavos e a Empresa AL CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS E SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM LTDA, apresentou o valor de R$ 344.179,98 (trezentos e quarenta e quatro mil cento e setenta e nove reais e noventa e oito centavos), sendo assim a Empresa AL**

CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS E SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM LTDA, foi declarada VENCEDORA do certame. Nada mais havendo a Presidente encerrou a sessão, lavrando a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pela mesma e demais membros da Comissão.

ALICIANY M. DE O. CORREA MÁRCIO DA LUZ
Presidente Membro

DOUGLAS C. DE CARVALHO
Membro

AL CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS E SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM LTDA

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:FB996925

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 15/2021

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2021
PROCEDIMENTO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2021
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O Município de São Jerônimo da Serra-Estado do Paraná torna pública a homologação do procedimento de licitação em epígrafe, com objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE CAPELA MORTUÁRIA NO DISTRITO DE TERRA NOVA, MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA - PR.** Tendo como vencedora a empresa **BM & P ENGENHARIA LTDA** Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Rua Cristiano Cezar da Silva, Nº 17, Centro, cidade Sapopema - PR, inscrita no CNPJ sob o nº. 29.783.005/0001-10, com o valor de **R$ 163.203,78 (cento e sessenta e três mil duzentos e três reais e setenta e oito centavos).**

São Jerônimo da Serra, 07 de fevereiro de 2022.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:BA26701E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 007/2022 - TP 015/2021

EXTRATO DE CONTRATO

TOMADA DE PREÇOS: Nº 015/2021
CONTRATO Nº 007/2022
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE CAPELA MORTUÁRIA NO DISTRITO DE TERRA NOVA, MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR.**
CONTRATADA: **BM & P ENGENHARIA LTDA** Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Rua Cristiano Cezar da Silva, Nº 17, Centro, CEP 84.290-000, Sapopema - PR, inscrita no CNPJ sob o nº. 29.783.005/0001-10
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VALOR: R$ **163.203,78 (cento e sessenta e três mil duzentos e três reais e setenta e oito centavos).**
VIGÊNCIA: 180(cento e oitenta) dias.
São Jerônimo da Serra/PR, 07 de fevereiro de 2022
Assinaturas: VENICIUS DJALMA ROSA – Prefeito Municipal
BM & P ENGENHARIA LTDA

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:2D318D69

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO TP 016/2021

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 16/2021
PROCEDIMENTO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 16/2021
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O Município de São Jerônimo da Serra-Estado do Paraná torna pública a homologação do procedimento de licitação em epígrafe, com objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE PRAÇA E QUADRA NO DISTRITO DE TERRA NOVA, MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA.** Tendo como vencedora a empresa **AL CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS E SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rodovia PR 160, nº 47, sala 02 – Vila Independência, cidade de Cornélio Procópio, estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 38.026.840.0001/04, com o valor de R$ **341.110,73 (trezentos e quarenta e um mil, cento e dez reais e setenta e três centavos).**

São Jerônimo da Serra, 07 de fevereiro de 2022.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:68E4689A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 008/2022 - TP 016/2021

EXTRATO DE CONTRATO

TOMADA DE PREÇOS: Nº 016/2021
CONTRATO Nº 008/2022
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE PRAÇA E QUADRA NO DISTRITO DE TERRA NOVA, MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA.**
CONTRATADA: **AL CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS E SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rodovia PR 160, nº 47, sala 02 – Vila Independência, cidade de Cornélio Procópio, estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 38.026.840.0001/04, com o valor de R$ **341.110,73 (trezentos e quarenta e um mil, cento e dez reais e setenta e três centavos).**
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VIGÊNCIA: 180(cento e oitenta) dias.
São Jerônimo da Serra/PR, 07 de fevereiro de 2022
Assinaturas: VENICIUS DJALMA ROSA – Prefeito Municipal
AL CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS E SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM LTDA.

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:10B08167

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO TP 17/2021

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 17/2021
PROCEDIMENTO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 17/2021
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O Município de São Jerônimo da Serra-Estado do Paraná torna pública a homologação do procedimento de licitação em epígrafe, com objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DE CRECHE NO DISTRITO DE TERRA NOVA, MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR.** Tendo como vencedora a empresa **AL CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS E SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM LTDA,** pessoa jurídica de direito privado,

com sede na Rodovia PR 160, nº 47, sala 02 – Vila Independência, cidade de Cornélio Procópio, estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 38.026.840.0001/04, com o valor de R$ **460.582,00 (quatrocentos e sessenta mil, quinhentos e oitenta e dois reais).**

São Jerônimo da Serra, 07 de fevereiro de 2022.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:BBFE8A04

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 009/2022 - TP 17/2021

EXTRATO DE CONTRATO

TOMADA DE PREÇOS: Nº 017/2021
CONTRATO Nº 009/2022
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DE CRECHE NO DISTRITO DE TERRA NOVA, MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR**
CONTRATADA: **AL CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS E SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rodovia PR 160, nº 47, sala 02 – Vila Independência, cidade de Cornélio Procópio, estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 38.026.840.0001/04, com o valor de R$ **460.582,00 (quatrocentos e sessenta mil, quinhentos e oitenta e dois reais).**
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VIGÊNCIA: 180(cento e oitenta) dias.

São Jerônimo da Serra/PR, 07 de fevereiro de 2022

Assinaturas: VENICIUS DJALMA ROSA – Prefeito Municipal
AL CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS E SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM LTDA.

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:D1AB9BE9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL 024/2022

Processo Seletivo Simplificado –EDITAL Nº 114/2021

O SR. JOSÉ LÁZARO FERRAZ, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com amparo na Lei 745/2011, no Edital 114/2021, 13/2022 e na Portaria 19/2022;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de profissional para atuar nos estabelecimentos da Rede Pública Municipal de Ensino;
CONSIDERANDO os termos da Lei nº 745/2011;
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 25, § 2º da Lei Municipal 571/2003
CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado realizado para selecionar profissionais, nos termos do Edital nº 114/2021;
CONSIDERANDO o ofício 07/2022 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Ação Social;
CONSIDERANDO que as candidatas 5º Terezinha Rodacki e 14º Adriano Correa, apresentaram Termo de Desistência;
CONSIDERANDO que a candidatas 15º Adaebem Leite, foi admitida pela classificação Afrodescendente;

RESOLVE:

I – CONVOCAR as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas e classificadas no processo seletivo simplificado conforme ordem de classificação, a fim de proceder-se à contratação temporária de excepcional interesse público, para prestação de serviços ao Município.

CARGO: MONITOR DO TRANSPORTE ESCOLAR

CANDIDATOS APROVADOS NA CLASSIFICAÇÃO GERAL		
Classificação	**Nome**	**Doc. Identidade**
16º	VALERIA EUGENIA MARIANO	9.540.263-1
17º	MARTA ZENILDA DA COSTA	10.348.132-5

II – As candidatas deverão comparecer a Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de São José da Boa Vista, sito à Rua Reinaldo Martins Gonçalves 85, centro, dentro do período de **08/02/2022 à 14/02/2022 (05 dias úteis)**, quando tomarão ciência do rol de documentos a serem solicitados pela Divisão de Recursos Humanos, sob pena de perder o direito a nomeação
III – Os candidatos serão contratados, caso preenchido os requisitos legais e regulamentares, para exercer 40hs (vinte horas) de atividades semanais, em razão da necessidade atual da Administração em locais e horários definidos a critério da Administração.
IV – O candidato que não comparecer dentro do prazo estabelecido neste Edital, fica automaticamente desclassificado.
V – A vigência do contrato obedecerá limite disposto no item 11.1.6 do Edital 114/2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São José da Boa Vista–PR, 07 de Fevereiro de 2022

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:95CE3274

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 028/2022

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;

Considerando o pedido de exoneração protocolado nesta Prefeitura pela Senhora ADRIELE APARECIDA DE OLIVEIRA.

RESOLVE:

Artigo 1º- EXONERAR desta Prefeitura, a pedido da própria Servidora, a Senhora ADRIELE APARECIDA DE OLIVEIRA, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 1124/1, a partir desta data de 07/02/2022.

Artigo 2º- A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 07 de Fevereiro de 2022; 62º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:570D424C

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 030/2022

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;

Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital 114/2021, Edital 13/2022, Homologado através da Portaria 19/2022.

RESOLVE:
Artigo 1º- NOMEAR a partir da data de 08/02/2022, os candidatos abaixo discriminados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado, Edital 114/2021 para exercer temporariamente as funções dos respectivo cargo de acordo com a Lei Municipal 745/2011.

CARGO: **MONITOR DO TRANSPORTE ESCOLAR**

Matricula	NOME	RG	CARGO
1875/2	BRUNO CESAR DA SILVA	9.733.290-8	Monitor do Transporte Escolar
1165/1	AMANDA VIEIRA DA SILVA	13.498.339-6	Monitor do Transporte Escolar
1706/1	KELLY DA SILVA SCARTON	9.314.624-7	Monitor do Transporte Escolar
615/2	ROSELI MARIA BARBOSA	8.583.307-3	Monitor do Transporte Escolar
1235/1	ELOISA MAIRA DE CARVALHO	13.997.967-2	Monitor do Transporte Escolar
607/4	ELOIZA MASCARENHAS DE OLIVEIRA	8.737.978-7	Monitor do Transporte Escolar
602/2	SILVANA APARECIDA DE CARVALHO	10.641.468-8	Monitor do Transporte Escolar
1617/2	VALERIA IRACEMA CORREA	10.825.865-9	Monitor do Transporte Escolar
2275/1	ADAEBEM LEITE	13.350.533-4	Monitor do Transporte Escolar

Artigo 2º- A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública, em caráter excepcional, tendo o contrato a vigência até 31/12/2022, prorrogável ou rescindível a qualquer tempo observado limite máximo conforme o disposto no Item 11.1.6 do Edital 114/2021.
Artigo 3º- Os nomeados terão o prazo de 05 (cinco) dias para apresentarem-se para o trabalho, sob pena de perda do direito a vaga.
Artigo 4º- Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 08 de Fevereiro de 2022; 62º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:EE01CC05

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 029/2022

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;

Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital 042/2019, Homologado através da Portaria 126/2019.

RESOLVE:

Artigo 1º- NOMEAR a partir desta data de 08/02/2022, as candidatas abaixo discriminadas, aprovadas no Processo Seletivo Simplificado, Edital 042/2019 para exercer temporariamente as funções do respectivo cargo de acordo com a Lei Municipal 745/2011.

CARGO: **PROFESSOR**

Matr.	NOME	RG	CARGO
1862/1	Tatiane Santos Machado	10.519.559-1	Professora
597/2	Regiane Reis Pissinati	6.977.975-1	Professora

Artigo 2º- A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública, em caráter excepcional, tendo a vigência até 31/12/2022, prorrogável ou rescindível a qualquer tempo observado o disposto no Item 8.1.4 do Edital 042/2019.

Artigo 3º- Os nomeados terão o prazo de 05 (cinco) dias para apresentarem-se para o trabalho, sob pena de perda do direito a vaga.

Artigo 4º- Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 08 de Fevereiro de 2022; 62º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:30693DC3

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL 025/2022

Processo Seletivo Simplificado –EDITAL Nº 042/2019

O SR. JOSÉ LÁZARO FERRAZ, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com amparo na Lei 745/2011, no Edital 042/2019, 59/2019 e na Portaria 126/2019;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de profissional para atuar nos estabelecimentos da Rede Pública Municipal de Ensino;
CONSIDERANDO os termos da Lei nº 745/2011;
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 25, § 2º da Lei Municipal 571/2003
CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado realizado para selecionar profissionais, nos termos do Edital nº 042/2019;
CONSIDERANDO o ofício 07/2022 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Ação Social;
CONSIDERANDO que a candidata classificada em 28º Juliana de Oliveira, apresentou Termo de Desistência;

RESOLVE:

I – CONVOCAR a candidata abaixo relacionada, aprovada e classificada no processo seletivo simplificado conforme ordem de classificação, a fim de proceder-se à contratação temporária de excepcional interesse público, para prestação de serviços ao Município.

CARGO: PROFESSOR

CANDIDATOS APROVADOS NA CLASSIFICAÇÃO GERAL		
Classificação	Nome	Doc. Identidade
31º	Fabrissa de Fátima Camargo Coutinho	10.641.377-0

II – A candidata deverá comparecer a Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de São José da Boa Vista, sito à Rua Reinaldo Martins Gonçalves 85, centro, dentro do período de **08/02/2022 à 14/02/2022 (05 dias úteis)**, quando tomará ciência do rol de documentos a serem solicitados pela Divisão de Recursos Humanos, sob pena de perder o direito a nomeação

III – A candidata será contratada, caso preenchido os requisitos legais e regulamentares, para exercer 20hs (vinte horas) de atividades semanais, em razão da necessidade atual da Administração em locais e horários definidos a critério da Administração.

IV – O candidato que não comparecer dentro do prazo estabelecido neste Edital, fica automaticamente desclassificado.

V – A vigência do contrato obedecerá o disposto no item 8.1.4 do Edital 042/2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São José da Boa Vista–PR, 07 de Fevereiro de 2022

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:6DB8C60E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 03/2022-PMSPPR
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 10/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08/2022

O Município de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, torna público que na sala do Departamento de Licitações, localizada no Paço Municipal, sito na Avenida Paraná, 307, nesta cidade, realizar-se-á no dia 18/02/2022 (sexta-feira) às 09h00m, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, licitação sob modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos moldes da Lei 10.520/2002 e na Lei 8.666/93, Decreto Municipal nº. 187/06 e 230/09, da Lei Complementar 123/2006 com alteração dada pela Lei Complementar 147/2014 e em observância ao prejulgado nº 27/2019 TCE-PR, a fim de escolher a melhor proposta do seguinte objeto:

OBJETIVO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, de forma parcelada, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme descrito e especificado no ANEXO I DO INTRUMENTO CONVOCATORIO.

INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00min as 17h00min ou através do telefone (44) 3464-1163 ou pelo e-mail: licitacao@saopedrodoparana.pr.gov.br

São Pedro do Paraná – PR, 07 de fevereiro de 2022.

ROSIELI CRISTINA DA SILVA
Pregoeira

NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:12B7A4A4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - DECRETO 40/2022

DECRETO Nº 40/2022

Neila de Fátima Luizão Fernandes, Prefeita Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.
E, Considerando o resultado final do concurso público de provas 001/2021, realizado pelo município de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, em data de 08 de agosto de 2021, homologado pelo decreto nº 282/2021, de 24 de agosto de 2021.

DECRETA

Artigo 1º - Fica nomeado o Senhor **RENAN CAVALCANTI MACHADO,** 1ª Colocado no concurso público municipal, portadora do RG nº 7.951.856-5 SESP/PR e do CPF/MF nº 065.687.649-22, para sob o regime estatutário municipal, prestar serviços ao município de São Pedro do Paraná, no cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS, com carga horária de 40 horas semanais, e com o salário básico mensal de R$ 1.707,48 - (um mil, setecentos e sete reais e quarenta e oito centavos).

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, aos 07 dias do mês de fevereiro de 2022.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcelo Aparecido Silveira Gurson
Código Identificador:13D411FB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - PORTARIA 14/2022

PORTARIA N° 14/2022

Neila de Fátima Luizão Fernandes, Prefeita Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE:

Art. 1°. Designar a funcionária pública municipal Sra. **ELOISE FARIAS NEGRIZOLLI DA SILVA**, Matrícula nº 526, para atuar na Secretaria Municipal de Educação e Cultura dando apoio e suporte aos sistemas vinculados a Secretaria Estadual da Educação e do Esporte - SEED e Ministério da Educação – MEC que são utilizados pelas escolas da rede municipal de São Pedro do Paraná, conforme relacionadas abaixo:

- Centro Municipal de Educação Infantil Cândido Berthier Fortes;
- Centro Municipal de Educação Infantil Pequeno Polegar;
- Escola Municipal Marechal Cândido Rondon;
- Escola Municipal José Marques de Macedo.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria nº 79/2021 e as disposições em contrário.

São Pedro do Paraná, 07 de fevereiro de 2022.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcelo Aparecido Silveira Gurson
Código Identificador:E0211D3F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - DECRETO 41/2022

DECRETO Nº 41/2022

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES, PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM

BASE NA LEI MUNICIPAL Nº 56/2009 DE 05 DE OUTUBRO DE 2009, E SUAS ALTERAÇÕES:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica estabelecido o avanço vertical de nível dos Profissionais da Educação do Magistério, de acordo com Anexo I do presente Decreto, previsto na Lei 056/2009 de 05 de outubro 2009 e suas alterações.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São Pedro do Paraná - Pr, 07 de fevereiro de 2022.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

ANEXO I – DECRETO Nº 41/2022

Matrícula	Servidor	Cargo	Admissão	Nível	Classe
483	Jéssica Farinácio Alves Soares	Professor Magistério	10/02/2017	II	B-4

Publicado por:
Marcelo Aparecido Silveira Gurson
Código Identificador:C1059A05

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - DECRETO 42/2022

DECRETO Nº 42/2022

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES, PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA

Art. 1º - Fica DESIGNADA a Senhora **ELOISE FARIAS NEGRIZOLLI DA SILVA,** matrícula nº 526, CPF/MF n° 066.384.209-33, RG n° 9.677.788-4 - SSP-PR, para função de **ENCARREGADA DO APOIO E SUPORTE DOS SISTEMAS VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, percebendo seus vencimentos básicos mais a gratificação de 45% (quarenta e cinco por cento), a contar de 07/02/2022, segundo prevê o artigo 70 – da Lei Municipal nº 07/93.

Art. 2º - Este Decreto entrar em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto 36/2021.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, aos 07 de fevereiro de 2022.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcelo Aparecido Silveira Gurson
Código Identificador:EDD28822

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

CÂMARA MUNICIPAL
ATA DA 3ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2022

Ata da Terceira Sessão Extraordinária da Câmara Municipal de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, realizada no dia 24 de janeiro de 2022, convocada por meio de Edital de Convocação publicado no Diário Oficial do Município. Mesa Executiva formada por José Armando Cursino Neto como Presidente, João Batista Alves da Costa como Vice-Presidente e José Aparecido Braga como 1º Secretário. Passado o livro de quórum, constatou-se a presença dos seguintes vereadores: ANDRE LUIS TEIXEIRA, DEVAIR CRISPIM FERREIRA, JOÃO BATISTA ALVES DA COSTA, JOSÉ APARECIDO BRAGA, MARIA APARECIDA RAMALHO FERNANDES, SUMITAKA TAMURA e ausentes os Vereadores ALAN VINICIUS SOARES FERREIRA, APARECIDO MIGUEL e JOSÉ ARMANDO CURSINO NETO. Constando o quórum suficiente, o Senhor Presidente declarou aberta a sessão às 19h05min. Em seguida, o Senhor Presidente solicitou que fosse feita a leitura da Ata da Segunda Sessão Extraordinária de 2022 que após ser lida, foi aprovada e assinada pelos Vereadores presentes. Adiante, considerando os pareceres favoráveis das comissões permanentes, a urgência solicitada e a anuência dos demais Vereadores, o Senhor Presidente colocou em 1ª, 2ª e 3ª discussão e votação o Projeto de Lei nº 03/2022 do Poder Executivo Municipal, o qual contém a ementa*: "Autoriza a abertura de crédito adicional especial da quantia de R$60.000,00 (sessenta mil reais) e dá outras providências",* com a finalidade de criação de dotação específica ao atendimento da despesa do Convênio com Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano (SEDU – PARANACIDADE) para aquisição de caçambas, conforme Plano de Trabalho anexo, o qual foi aprovado pelos Vereadores presentes. Em seguida, considerando os pareceres favoráveis das comissões permanentes, a urgência solicitada e a anuência dos demais Vereadores, o Senhor Presidente colocou em 1ª, 2ª e 3ª discussão e votação o Projeto de Lei nº 04/2022 do Poder Executivo Municipal, o qual contém a ementa*: "Autoriza a abertura de crédito adicional especial da quantia de R$122.000,00 (cento e vinte e dois mil reais e dá outras providências",* com a finalidade de criação de dotação específica ao atendimento da despesa do Convênio com Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano (SEDU – PARANACIDADE) para aquisição de veículo de sete lugares, conforme Plano de Trabalho anexo, o qual foi aprovado pelos Vereadores presentes. Logo após, considerando os pareceres favoráveis das comissões permanentes, a urgência solicitada e a anuência dos demais Vereadores, o Senhor Presidente colocou em 1ª, 2ª e 3ª discussão e votação o Projeto de Lei nº 05/2022 do Poder Executivo Municipal, o qual contém a ementa*: "Autoriza a aquisição de imóvel e dá outras providências",* com a finalidade de aquisição de uma área de terras localizada no perímetro urbano de São Sebastião da Amoreira para fins de loteamento, visando à implantação de unidades habitacionais, buscando atender o direito constitucional à moradia, o qual foi aprovado pelos Vereadores presentes. Adiante, considerando os pareceres favoráveis das comissões permanentes, a urgência solicitada e a anuência dos demais Vereadores, o Senhor Presidente colocou em 1ª, 2ª e 3ª discussão e votação o Projeto de Lei nº 06/2022 do Poder Executivo Municipal, o qual contém a ementa*: "Autoriza a abertura de crédito adicional especial da quantia de R$73.000,00 (setenta e três mil reais) e dá outras providências",* com a finalidade de criação de dotação específica ao atendimento da despesa do Convênio com Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano (SEDU – PARANACIDADE) para aquisição de veículo de cinco lugares, conforme Plano de Trabalho anexo, o qual foi aprovado pelos Vereadores presentes. Por fim, nada mais havendo a se tratar, o Senhor Presidente encerrou a sessão, determinando a lavratura desta ata que após lida e aprovada, será assinada por todos os Vereadores presentes.

JOÃO BATISTA ALVES DA COSTA
Presidente Substituto
Biênio 2021-2022

JOSÉ APARECIDO BRAGA
1º Secretário

SUMITAKA TAMURA
2º Secretário

JOSÉ ARMANDO CURSINO NETO
Vereador (ausente)

ALAN VINICIUS SOARES FERREIRA
Vereador (ausente)

ANDRE LUIS TEIXEIRA
Vereador

APARECIDO MIGUEL
Vereador (ausente)

DEVAIR CRISPIM FERREIRA
Vereador

MARIA AP. RAMALHO FERNANDES
Vereadora

Publicado por:
Ariane Jesuino Garcia
Código Identificador:B479F2E5

DIVISÃO DE PESSOAL
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO

Súmula: Concede Licença Prêmio a Professores Municipais e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme requerimento protocolado sob nº357/2022, Ofício 036/2022 da Secretaria Municipal de Educação.

DECRETA:

Art. 1º- Fica concedido Licença Prêmio conforme Plano de Carreira do Magistério durante o período de 07 de fevereiro à 08 de maio de 2022, aos professores abaixo relacionados:
Rosana Marto Hugo;
Alba Carla P. Soares;
Claudineia dos Reis;
Giovana G. da Silva Bueno;
Silvia Domingues dos Santos;
Leika Gil da Silva;
Ana Paula de Oliveira;
Aline Ap. de Lima.

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, 04 de fevereiro de 2022.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adão Rodrigues da Costa
Código Identificador:E79C321A

DIVISÃO DE PESSOAL
CONCEDE PERÍODO EXTRAORDINÁRIO

Súmula: Concede Período Extraordinário de aula e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme requerimento protocolado sob nº399/2022.

DECRETA:

Art. 1º- Fica concedido período extraordinário de aula a partir de 07 de fevereiro de 2022, aos professores abaixo relacionados:
Irene Josefa da Silva;
Adevanete Rodrigues;
Vera Lúcia Ramalho Medeiros;
Claudinéia dos Reis;
Ednisia Aparecida mariano;
Thais F. de Paula Antunes
Maria L. dos Santos Romanísio.

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, 04 de fevereiro de 2022.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adão Rodrigues da Costa
Código Identificador:39C06604

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 025, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022

Súmula: Declara Luto oficial pelo falecimento do Ir. André Payeiur. .

A PREFEITA MUNICIPAL *DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O art. 66, inc. VI, da Lei Orgânica do Município* **DECRETA:**

Art. 1º - É declarado luto oficial no dia 07 de fevereiro de 2022, em sinal de pesar pelo falecimento do Ir. André Payeiur, pelos relevantes serviços prestados em nosso município, especificamente na Associação Estrela da Manhã (“Aldeia Infantil”).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, aos 07 de fevereiro de 2.022.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wanderley Ferreira Figueiredo
Código Identificador:7B78DFA0

SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2022

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em vista da justificativa e fundamentações retro relatadas e, levando-se em considerações os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, aprovo a realização da despesa.

Ratifico, nos termos da justificativa acima, a contratação da empresa **BERTOLACCINI CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA,** estabelecido à Av. Rocha Pombo, nº 108, Centro, CEP: 86.300-000, Cornélio Procópio - PR, inscrita no CNPJ sob n° 41.819.030/0001-01, com Dispensa de Licitação.

São Sebastião da Amoreira/PR, 07 de fevereiro de 2022.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Valor total da despesa: R$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais).
Pagamento: Conforme previsão.

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:AE98AF5C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RESOLUÇÃO CMDI Nº 01/2022

RESOLUÇÃO CMDI Nº 01/2022

SÚMULA: *Aprova o Plano Municipal dos Direitos da Pessoa ldosa de Sapopema– quadriênio 2022-2025.*

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO CMDI/SAPOPEMA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1008/2015, após deliberação em reunião ordinária realizada em07/02/2022.
RESOLVE:
Art.1º- Aprovar o Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Sapopema – quadriênio 2022-2025.

Art.2º- Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.
Sala de reuniões do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa via app – CMDPI

Sapopema (PR), 07 de fevereiro de 2022.

CLAUDIA ALESSANDRA MORO DA COSTA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:906E7BB3

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL Nº 18/22 (CONVOCAÇÃO)

EDITAL nº 18/22 (CONVOCAÇÃO)

(Relativo ao Processo Seletivo Simplificado no01/2022)

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **Faz Saber**que de acordo com o **Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 01/2021,** em observância ao principio Constitucional da Publicidade estabelecido no artigo 37 da Constituição Federal, e considerando a necessidade da mão-de-obra, a continuidade do serviço público, a eficiência e a conveniência administrativa, **Resolve**convocar os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado no01/2022, homologado pelo Decreto nº. 060/2022 de 04 de fevereiro de 2022, para comparecerem na sede da Prefeitura Municipal de Sapopema, situada a Avenida Manoel Ribas, 858, centro, nos horários da 08:30 as 11:30 horas e das 13:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta feira, no prazo máximo de 05 (dias) a contar da data do recebimento da convocação, para habilitação nos exames médicos pré-admissional, bem como apresentação dos documentos conforme segue:
a) uma foto 3x4 (recente);
b) cópia da cédula de identidade, do CPF, do Pis/Pasep, CTPS (carteira de trabalho e Previdência Social), do Titulo de Eleitor (com comprovante de votação na ultima eleição), da Certidão nascimento (se for solteiro), ou de casamento (se for casado), Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 (quatorze) anos (se os possuir);
c) Atestado de Saúde Admissional, Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, comprovante da escolaridade ou requisitos exigidos.
Os (as) candidatos (as) aprovados (as) deverão se apresentar dentro do prazo estipulado acima, conforme abaixo:

AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE MICROAREA 07

NOME:	PONTUAÇÃO FINAL	CLASSIFICAÇÃO
Adelmo Antonio da Silva	50,2	1º

AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE MICROAREA 12

NOME:	PONTUAÇÃO FINAL	CLASSIFICAÇÃO
Lucimar Azevedo de L. Bastos	35,2	1º

AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE MICROAREA 14

NOME:	PONTUAÇÃO FINAL	CLASSIFICAÇÃO
Anderson Pereira Camargo	40,2	1º

MÉDICO

NOME:	PONTUAÇÃO FINAL	CLASSIFICAÇÃO
Caroline Yukie Ueda	42,96	1º

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapopema/Pr, aos 07 de Fevereiro de 2022

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:9FBD5FFF

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2022
O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, e Lei Municipal Nº 600/2006 torna público que encontra-se a disposição dos interessados, à partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial **AQUISIÇÃO DE TONERS PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.** A abertura dos envelopes será às 08:30 horas do dia 18/02/2022, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema, na Av. Manoel Ribas, 858 – Centro – Sapopema – PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados no site www.sapopema.pr.gov.br, dúvidas e esclarecimentos através do email licitacoessapopema@yahoo.com.br.

Sapopema, 08 de fevereiro de 2022.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal.

DIRCE DE FÁTIMA V. DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:FC1E4A43

ADMINISTRAÇÃO GERAL
ATA N.º 11/2022.

Ata n.º 11/2022.

Ata da reunião do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa. Em 07 de fevereiro de 2022, ás 10h (quinze) horas, via aplicativo de whatsapp, onde este Conselho se reuniu para aprovar o Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, quadriênio 2022-2025. As alterações foram cuidadosamente analisadas e discutidas e foram feitas as alterações e aprovadas na íntegra. Ficou determinado que após a reunião e aprovação seria publicado em Diário Oficial dos Municípios do Paraná a Resolução 01/2022, a Ata em questão e o Plano Municipal. Sem nada mais a ser tratado, a reunião foi encerrada e esta Ata assinada pelos Conselheiros.

Sem mais, a reunião foi encerrada e a ata será assinada por todos os presentes.
.

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:211E86A6

ADMINISTRAÇÃO GERAL
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 04/2022

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº 04/2022

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) ROLO COMPACTADOR DE SOLO VIBRATÓRIO, CONFORME O CONVENIO FEDERAL Nº 907442/2020 E SUAS ALTERAÇÕES – MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO/MAPA E O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR**. Expirado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto a empresa **PARANA EQUIPAMENTOS.SA.**sendo o valor total do certame R$ 590.000,00 (Quinhentos e Noventa Mil Reais).

Sapopema Pr, 07de fevereiro de 2022

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:43060F83

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 022/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 022/2022

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO PARA O FORNECIMENTODE 01 (UM) ROLO COMPACTADOR DE SOLO VIBRATÓRIO, CONFORME O CONVENIO FEDERAL Nº 907442/2020 E SUAS ALTERAÇÕES –MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO/MAPA E O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.
Os signatários deste instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE SAPOPEMA**, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.167.733/0001-87, neste ato representado pela Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SR. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR*,**brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8 e CPF sob o nº. 769.681.549-00 residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93, atualizada pela Lei n.º8.886, de 08/06/1994, e processo Licitatório decorrente do processo de Licitação sob a modalidade **Pregão Eletrônico n.º04/2022**, neste ato denominado simplesmente.
CONTRATADO: PARANÁ EQUIPAMENTOS S A ,pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro da filial na cidade de Londrina - Paraná. Av. Tiradentes, 2900 - Jardim Jockei Club - CEP: 86.072-360. Telefone (43) 98812-9787- email - maroldi_anderson@pesa.com.br . Devidamente inscrita no CNPJ: sob nº76.527.951/000-47, neste ato representada pelo seu procurador Sr. Anderson Mestre Maroldi, brasileiro, maior, portador do CPF: Nº047.060.349-65 e RG: nº 8.225.798-5 - SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Londrina - Pr. Pelo presente instrumento particular, as partes acima qualificadas ajustam e combinam entre si o presente contrato, que se regerápelas cláusulas abaixo:
OBJETO DO CONTRATO
CLAUSULA PRIMEIRO- O objeto do presente contrato é: **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) ROLO COMPACTADOR DE SOLO VIBRATÓRIO, CONFORME O CONVENIO FEDERAL Nº 907442/2020 E SUAS ALTERAÇÕES –MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO/MAPA E O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.**
DO VALOR: O valor total do produto éR$: 590,000,00 (quinhentos e noventa reais).
VIGÊNCIA:O presente contrato terávigência éde 12 meses.

Sapopema, 07 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:7FB07C41

CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA
EXTRATO DE CONTRATO N° 01/2022 PROCESSO LICITATÓRIO: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 01/2022 DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 07/02/2022

EXTRATO DE CONTRATO N° 01/2022
PROCESSO LICITATÓRIO: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 01/2022
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 07/02/2022
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, com sede na Av. Manoel Ribas, 362, nesta cidade de Sapopema, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob n° 77.774.487/0001-94, neste ato representada pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sapopema, **EDMAR VIEIRA RODRIGUES,** em pleno exercício de seus poderes, biênio 2021/2022, brasileiro, amasiado, vereador, residente e domiciliado nesta cidade, na rua Principal, s/n, Bairro Vida Nova, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 10.190.332-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob o n° 059.088.939-78.
CONTRATADA: SAPMERCADO LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, empresa individual, inscrita no CNPJ sob o nº **19.758.740/0001-10**, com sede na Avenida Manoel Ribas, 370, Centro, CEP: 84.290-000, Sapopema, Estado do Paraná, devidamente representada por **CARLOS PHILIPE DE PAULA MELLO**, brasileiro, maior, casado, portador do RG nº. 9.810.645-6 SSP/PR e C.P.F. nº. 062.683.119-90, residente e domiciliado na Rua Santana S/N nesta Cidade de Sapopema–Pr.
OBJETO: **Aquisição de materiais de higiene, limpeza, copa e gêneros alimentícios para a Câmara Municipal de Sapopema-Pr.**
VALOR: R$ 8.512,25 (oito mil, quinhentos e doze reais e vinte e cinco centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: Com início em 07 de fevereiro de 2022 e término em 07 de fevereiro de 2023.
FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Curiúva – Estado do Paraná.

Sapopema, 07 de fevereiro de 2022.

EDMAR VIEIRA RODRIGUES
Presidente da CMS

Publicado por:
Alessandra Oliveira Isidoro
Código Identificador:83E14F34

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO II AO CONTRATO N.º 201/2021

Processo Licitatório n.º 101/2021 – Pregão Eletrônico n.º 051/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR e a Empresa **FILIPE MOISES GARCIA ME.**
OBJETO: Este termo aditivo tem por fim prorrogar o prazo de vigência até 02/03/2022. Para tanto, modifica-se, o *caput* da CLÁUSULA NONA, do Contrato, na conformidade com a Justificativa anexa ao Processo Licitatório, nos termos do art. 57 § 1º, inciso II, a e § 2º da Lei 8.666/93.
DA VIGÊNCIA, DA PRORROGAÇÃO E DO REAJUSTE: O caput da CLÁUSULA NONA passa a ter a seguinte redação: "Este Contrato terá vigência até 02/03/2022 a partir da data de sua assinatura."
DA RATIFICAÇÃO: Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 31/01/2022.
FORO: Sengés/PR.

Sengés, 07 de Fevereiro de 2022

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:C4E07265

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 010/2022

PROC. n.º 262/2021 – INEXIGIBILIDADE Nº 013/2021.

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **CAIXA ECONOMICA FEDERAL.**
OBJETO: Prestação de serviços, pela CONTRATADA**,** destinados ao recebimento e tratamento de documentos de arrecadação de tributos e demais receitas públicas do Município, e respectiva prestação de contas dos valores arrecadados, de acordo com a(s) modalidade(s) selecionadas pela instituição, através do Formulário de Credenciamento, tudo conforme os termos fixados no Edital e anexos, bem como deste contrato:
DAS TARIFAS PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS/DO VALOR: Pela prestação de serviços de arrecadação, objeto do presente Contrato, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA as tarifas de acordo com as modalidades de pagamento descritas abaixo, por documento arrecadado e prestação de contas:

MODALIDADE	TARIFA MAXIMA (VALOR UNITÁRIO)
Por recebimento de documentos nos guichês de caixas de agências, com códigos de barras padrão FEBRABAN, e prestação de contas através de meio magnético.	**R$ 6,50**
Por recebimento de documentos nos guichês de auto-atendimento de agências, com códigos de barra padrão FEBRABAN, e prestação de contas através de meio magnético.	**R$ 2,50**
Por recebimento de documento, nas casas lotéricas ou correspondentes bancários ou Banco Postal em todo território nacional, com códigos de barras padrão FEBRABAN, e prestação de contas através de meio magnético	**R$ 2,50**
Por recebimento efetuado através de atendimento virtual (Homepage - Office/ Banking - Internet e débito automático).	**R$ 2,50**

§1º. Estima-se o valor global deste, para fins contratuais, a quantia de **R$ 5.000,00 (cinco mil reais).**
§2º. A CONTRATADA poderá debitar o valor correspondente à tarifa contratada, no primeiro dia útil após a data da arrecadação, na conta de livre movimentação do CONTRATANTE definida no §2º, da CLÁUSULA SÉTIMA.
§3º. A despesa com a execução do presente contrato será suportada pelas seguintes Dotações Orçamentárias do exercício financeiro de 2022:
06 - Secretaria de Finanças e Planejamento:
04.123.0007.2011 – Man. Depto de Finanças
0950.000.3390.39 – Outros Serviços de Terceira Pessoa Jurídica
0960.504.3390.39 – Outros Serviços de Terceira Pessoa Jurídica
0970.512.3390.39 – Outros Serviços de Terceira Pessoa Jurídica
DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E PRORROGAÇÃO: O presente Contrato tem o prazo de vigência a partir da data de sua assinatura até 06 (seis) meses, podendo, entretanto, ser rescindido a qualquer tempo conforme das partes, sem que tenham o direito a quaisquer indenizações ou recompensações, mediante denúncia escrita com 30 (trinta) dias de antecedência, contados a partir da data do recebimento da referida comunicação pela outra parte, ou renovado por igual período mediante a assinatura de termo Aditivo.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 04/02/2022
FORO: Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 07 de Fevereiro de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:976246AB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO II AO CONTRATO N.º 027/2020

Processo Licitatório n.º 008/2020 – Dispensa de Licitação n.° 002/2020

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR e o **Sr. PAULO JOSÉ SILVEIRA.**
OBJETO: Este termo aditivo tem por fim prorrogar o prazo de locação do objeto por mais um período de 12 (doze) meses, e consequentemente acrescer ao valor total da contração em mais R$ 15.900,00 (quinze mil e novecentos reais), mantendo-se o valor mensal de R$ 1.325,00 (hum mil trezentos e vinte e cinco reais), bem como, acrescer a conta de dotação orçamentária que fará jus à despesa. Para tanto, modifica-se os Caputs da CLÁUSULA TERCEIRA, CLÁUSULA QUARTA e CLÁUSULA QUINTA, na conformidade com a Justificativa anexa ao Processo Licitatório, nos termos do art. 62, § 3º, da Lei 8.666/93.
DO PRAZO: O *caput da Cláusula Terceira passa a ter a seguinte redação:* "A presente locação tem o prazo de duração de 36 (trinta e seis meses), com início da vigência a partir de 1º de fevereiro de 2020, sendo facultado à Administração Pública prorrogar a vigência do termo contratual por iguais e sucessivos períodos, nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666/93."
DO VALOR DO ALUGUEL E DA PERIODICIDADE: *O caput da Cláusula Quarta passa a ter a seguinte redação:* "O valor global do presente contrato é de R$ 47.700,00 (quarenta e sete mil e setecentos reais), sendo o pagamento dos alugueres efetuados mensalmente, ao LOCADOR, até o sexto dia útil do mês vincendo, no valor de R$ 1.325,00 (um mil trezentos e vinte e cinco reais)".
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Acrescenta-se ao *caput, da Clausula Quinta a seguinte dotação orçamentária:* "As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do orçamento específico: 5430/000.339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.
DA RATIFICAÇÃO: Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 31/01/2022.
FORO: Sengés/PR.

Sengés, 07 de Fevereiro de 2022

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:2A32C8C3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO III AO CONTRATO N.º 020/2019

Processo Licitatório n.º 243/2018 – Tomada de Preço n.º 042/2018

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR e o Sr. **OMAR MANOEL ROBERTO.**
OBJETO: Este termo aditivo tem por fim a renovação do objeto contratual, para tal acresce-se ao prazo de execução e de vigência mais 12 (doze) meses, e acrescer ao valor do contrato mais R$ 139.999,92 (cento e trinta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos), permanecendo o valor mensal de R$ 11.666,66 (onze mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos), também, através deste será incluso as contas de dotação orçamentária do Exercício que farão jus as novas despesas. Para tanto, modifica-se o § 1º. da CLÁUSULA SEGUNDA, o *caput* da CLÁUSULA SEXTA, o *caput* da CLÁUSULA OITAVA, e o *caput* da CLÁUSULA NONA, na conformidade com a Justificativa anexa ao Processo Licitatório, nos termos do art. 57, inciso II e § 2º da Lei 8.666/93.
DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: *O* § 1º. *da Cláusula Segunda passa a ter a seguinte redação:*"Empresa contratada realizará seus trabalhos diretamente na sede da Prefeitura Municipal de Sengés, não havendo a possibilidade da retirada de documentos do local, no mínimo 04 (quatro) dias por semana e sempre que for necessário ou solicitado pelo Município, para manter a regularidade dos serviços, por um período de 48 (quarenta e oito) meses, a partir da data de início da vigência do contrato."
DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO: *O Caput da Cláusula Sexta passa a ter a seguinte redação:*
O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA pelo objeto do presente contrato, parcelas mensais de R$ 11.666,66 (onze mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos), totalizando o montante de R$ 559.999,68 (quinhentos e cinqüenta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e sessenta e oito

centavos), para o período de 48 (quarenta e oito) meses, incluindo todas as despesas, impostos, e demais encargos incidentes.
DA DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA: Acresce-se ao *caput da CLÁUSULA OITAVA a seguinte redação:* "As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do orçamento específico:Secretaria de Finanças e Planejamento
041220007-2015 manutenção do departamento de contabilidade
1200.000.339039 – OSTPJ
DA VIGÊNCIA: O caput da CLÁUSULA NONA passa a ter a seguinte redação: "O Contrato terá vigência pelo período de 36 (trinta e seis) meses a partir da assinatura deste instrumento."
DA RATIFICAÇÃO: Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 02/02/2022.
FORO: Sengés/PR.

Sengés, 07 de Fevereiro de 2022

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:08E384AB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SENGÉS comunica que se encontra instaurado a licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2022
(Processo Licitatório n.º 011/2022)

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura eventual aquisição de materiais esportivos das diversas modalidades desenvolvidas pelos projetos da SEMCET**,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas **no** Termo de Referência – Anexo I deste edital.

VALOR GLOBAL ESTIMADO DA LICITAÇÃO: **R$101.965,89 (Cento e hum mil, novecentos e sessenta e cinco reais e oitenta e nove centavo).**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **ate as 08h do dia 21/02/2022**
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: **as 08h15min do dia 21/02/2022**
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **às 08h30min do dia 21/02/2022**
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (bllcompras.com)

Informações Gerais: O Edital e suas alterações encontram-se à disposição dos interessados através do site www.senges.pr.gpv.br. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400, no endereço eletrônico: licitacoes.senges@hotmail.com.

Sengés, 04 de fevereiro de 2021

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:A8FFDC38

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 013/2022

PROC. n.º 267/2021 – Pregão Presencial n.º 134/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **TRANSLOURDES RENT A CAR LTDA-ME.**
OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Transporte Escolar para os alunos da Rede Básica de Ensino, com total de 200 dias incluindo despesas com veículo, profissionais como Motoristas e Monitor nas 05 (cinco) rotas para atender aos alunos residentes nos bairros da zona Rural ao redor do bairro do Ouro Verde e Bairro dos Alves, conforme descrição abaixo a **Especificação dos Produtos / Preço de Referência:**
DO PREÇO, DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO REAJUSTE:
Pelo valor ora contratado, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor total de R$1.498.966,00 (um milhão quatrocentos e noventa e oito mil e novecentos e sessenta e seis reais), conforme item(ns) especificado(s) na CLAUSULA PRIMEIRA deste contrato.
PARAGRAFO ÚNICO: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do orçamento específico do exercício de 2022:
08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 – Departamento de Educação Básica
12.361.0011.2023 – Manutenção da Divisão Transporte Escolar - Ensino Fundamental
1850 – 103 – 3.3.90.39.00.00 – OSTPJ
1860 – 104 – 3.3.90.39.00.00 – OSTPJ
1870 – 107 – 3.3.90.39.00.00 – OSTPJ
1880 – 122 – 3.3.90.39.00.00 - OSTPJ
1890 – 1043 – 3.3.90.39.00.00 – OSTPJ
12.361.0011.2020 – Manutenção do Depto de Ensino Fundamental– Educação Especial
1630 – 104 – 3.3.90.39.00.00 – OSTPJ
1640 – 107 – 3.3.90.39.00.00 – OSTPJ
12.361.0011.2024 – Manutenção do Depto de Ensino Fundamental
2140 – 103 – 3.3.90.39.00.00 – OSTPJ
2150 – 104 – 3.3.90.39.00.00 – OSTPJ
2160 – 107 – 3.3.90.39.00.00 – OSTPJ
12.361.0011.2026 – Manutenção da Divisão de Transporte Escolar Creche
2310 – 103 – 3.3.90.39.00.00 – OSTPJ
2320 – 104 – 3.3.90.39.00.00 – OSTPJ
2330 – 107 – 3.3.90.39.00.00 – OSTPJ
12.361.0011.2027 – Manutenção da Divisão de Transporte Escolar – Pré Escola
2420 – 103 – 3.3.90.39.00.00 – OSTPJ
2430 – 104 – 3.3.90.39.00.00 – OSTPJ
2440 – 107 – 3.3.90.39.00.00 – OSTPJ
2450 – 1043 – 3.3.90.39.00.00 – OSTPJ
12.361.0011.2030 – Manutenção da Divisão de Educação Infantil – Pré Escola
2660 – 103 – 3.3.90.39.00.00 – OSTPJ
2670 – 104 – 3.3.90.39.00.00 – OSTPJ
2680 – 107 – 3.3.90.39.00.00 – OSTPJ
12.361.0011.2032 – Manutenção da Divisão de Educação Infantil – creche
2890 – 103 – 3.3.90.39.00.00 – OSTPJ
2900 – 104 – 3.3.90.39.00.00 – OSTPJ
2910 – 107 – 3.3.90.39.00.00 – OSTPJ
Fundo Municipal de Educação
12.361.0011.2034 – Manutenção do Transporte Escolar Ensino Fundamental – FUNDEB
3100 – 102 – 3.3.90.39.00.00 - OSTPJ
12.361.0011.2035 – Manutenção do depto de Ensino Fundamental – FUNDEB
3210 – 102 –OSTPJ
12.361.0011.2041 – Manutenção do depto de EducaçãoInfantil – Creche – FUNDEB
3540 – 102 – OSTPJ
12.361.0011.2033 – Manutenção da Educação Especial – Ensino Fundamental
3030 – 102 – 3.3.90.39.00.00 – OSTPJ
DO PRAZO E DA VIVENCIA DO CONTRATO: O prazo de execução será de 200 dias letivos contados do dia 07/02/2022 previsão de início das aulas, conforme calendário escolar.

§1º. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contado da data de assinatura do contrato.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 07/02/2022
FORO: Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 07 de Fevereiro de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:7348726D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 012/2022

PROC. n.º 262/2021 – INEXIGIBILIDADE Nº 013/2021.

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **ITAÚ UNIBANCO S.A.**
OBJETO: Prestação de serviços, pela CONTRATADA**,** destinados ao recebimento e tratamento de documentos de arrecadação de tributos e demais receitas públicas do Município, e respectiva prestação de contas dos valores arrecadados, de acordo com a(s) modalidade(s) selecionadas pela instituição, através do Formulário de Credenciamento, tudo conforme os termos fixados no Edital e anexos, bem como deste contrato:
DAS TARIFAS PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS/DO VALOR: Pela prestação de serviços de arrecadação, objeto do presente Contrato, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA as tarifas de acordo com as modalidades de pagamento descritas abaixo, por documento arrecadado e prestação de contas:

MODALIDADE	TARIFA MAXIMA (VALOR UNITÁRIO)
POR RECEBIMENTO DE DOCUMENTO NOS CORRESPONDENTES BANCÁRIOS EM TODO TERITORIO NACIONAL, COM CÓDIGO DE BARRAS PADRÃO FEBRABAN, E PRESTAÇÃO DE CONTAS ATRAVÉS DE MEIO MAGNÉTICO	**R$ 2,50**
POR RECEBIMENTO DE DOCUMENTO NO AUTOATENDIMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS ATRAVÉS DE MEIO MAGNÉTICO	**R$ 2,50**
POR RECEBIMENTO EFETUADO ATRAVÉS DE ATENDIMENTO VIRTUAL HOMEPAGE - OFFICE BANKING - INTERNET E DÉBITO AUTOMÁTICO.	**R$ 2,50**

§1º. Estima-se o valor global deste, para fins contratuais, a quantia de **R$ 3.000,00 (três mil reais)**.
§2º. A CONTRATADA poderá debitar o valor correspondente à tarifa contratada, no primeiro dia útil após a data da arrecadação, na conta de livre movimentação do CONTRATANTE definida no §2º, da CLÁUSULA SÉTIMA.
§3º. A despesa com a execução do presente contrato será suportada pelas seguintes Dotações Orçamentárias do exercício financeiro de 2022:
06 - Secretaria de Finanças e Planejamento:
04.123.0007.2011 – Man. Depto de Finanças
0950.000.3390.39 – Outros Serviços de Terceira Pessoa Jurídica
0960.504.3390.39 – Outros Serviços de Terceira Pessoa Jurídica
0970.512.3390.39 – Outros Serviços de Terceira Pessoa Jurídica
DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E PRORROGAÇÃO: O presente Contrato tem o prazo de vigência a partir da data de sua assinatura até 06 (seis) meses, podendo, entretanto, ser rescindido a qualquer tempo conforme das partes, sem que tenham o direito a quaisquer indenizações ou recompensações, mediante denúncia escrita com 30 (trinta) dias de antecedência, contados a partir da data do recebimento da referida comunicação pela outra parte, ou renovado por igual período mediante a assinatura de termo Aditivo.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 07/02/2022
FORO: Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 07 de Fevereiro de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:F857C781

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 011/2022

PROC. n.º 012/2022 – Dispensa de Licitação n.º 003/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **ALL DESIGN ARQUITETURA & URBANISMO LTDA.**
OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a Contratação de empresa para elaboração de Laudo de Avaliação de duas glebas urbanas, conforme especificações contidas no Termo de Referência, Anexos e proposta da CONTRATADA.
DO PREÇO, DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO REAJUSTE: Pelo valor ora contratado, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor total de R$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais), conforme item(ns) especificado(s) na CLAUSULA PRIMEIRA deste contrato.
PARAGRAFO ÚNICO: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do orçamento específico do exercício de 2022:
05 – SEC. DE OBRAS, HABITAÇÃO E SANEAMENTO
15.451.0005 – 2009 – Man. Dpto de Obras e Saneamento
850.000.339039 – O.S.T.P.J
DA VIGÊNCIA, DA PRORROGAÇÃO E DO REAJUSTE: Este Contrato terá vigência de vigência de 75 (setenta e cinco) dias a partir da data de sua assinatura.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 07/02/2022
FORO: Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 07 de Fevereiro de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:A6AED20F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO I AO CONTRATO N.º 192/2021

Processo Licitatório n.º 182/2021 – Tomada de Preço n.º 024/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR e o Sr. **PROJECT PROJETO, EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA EPP.**
OBJETO: Este termo aditivo tem por fim prorrogar o prazo de execução e vigência em mais 120 (cento e vinte) dias para ambos. Para tanto, modifica-se, o *caput* CLÁUSULA *SEGUNDA* e o *caput* CLÁUSULA *DÉCIMA SEGUNDA*, do Contrato, na conformidade com a Justificativa anexa ao Processo Licitatório, nos termos do art. 57 § 1º, inciso II, e § 2º da Lei 8.666/93.
DO PRAZO DE EXECUÇÃO, DO INÍCIO DOS SERVIÇOS E DA PRORROGAÇÃO: *O caput da CLÁUSULA SEGUNDA passa a ter a seguinte redação:* "O prazo previsto para a execução do objeto é de até 240 (duzentos e quarenta) dias contados da data de assinatura deste instrumento, observadas as condições estabelecidas no cronograma físico-financeiro, Edital e seus Anexos."
DA VIGÊNCIA: *O caput da CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA passa a ter a seguinte redação:* "O Contrato terá vigência por 330 (trezentos e trinta) dias, contados a partir da data de assinatura deste instrumento."
DA RATIFICAÇÃO: Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 07/02/2022.
FORO: Sengés/PR.

Sengés, 07 de Fevereiro de 2022

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:BD4CF5AA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 2.299/2022

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 86 da Lei nº. 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

C O N C E D E

À servidora ERICA APARECIDA LUCIANO DOS SANTOS, ocupante do cargo de Zelador, da Secretaria Municipal de Saúde, matrícula funcional de n.º 16411, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir desta data, relativas ao período aquisitivo de 01/04/2021 a 31/03/2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 01 de Fevereiro de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:35D87572

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS – Edital 046/2021

O Exm. Sr. NELSON FERREIRA RAMOS, Prefeito Municipal de Sengés, através da Secretaria Municipal de Administração – Depto de Recursos Humanos, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, resolve:
CONVOCAR os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado – PSS – Edital 046/2021, de acordo com o cargo e classificação relacionados nos quadros abaixo, para comparecerem na Prefeitura Municipal de Sengés, Departamento de Recursos Humanos, sito a Travessa Senador Souza Naves, 95, Bairro Centro, desse Município, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação deste Edital, para fins de tomar ciência da documentação necessária para investidura no cargo e demais providências.

PROFESSOR

NOME	CLASSIFICAÇÃO
LEANDRA DE SOUSA BRAZ	8ª
ALESSANDRA ALVES DE SOUSA DA ROSA	9ª
SELMA VALIM DE ALMEIDA	10ª

Obs. o não comparecimento para entrega da documentação acarretará a desclassificação do candidato do certame.

Sengés, 07 de Fevereiro de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:51F76852

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 2.302/2022

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 86 da Lei nº. 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

C O N C E D E

À servidora CINTHIA VITORINO PEREIRA RIBEIRO, ocupante do cargo de Diretor do Departamento de Odontologia, da Secretaria Municipal de Saúde, matrícula funcional de n.º 21371, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir desta data, relativas ao período aquisitivo de 04/01/2021 a 03/01/2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 03 de Fevereiro de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:49EC87F8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
ERRATA

No EDITAL nº 1/2022, DE INSCRIÇÃO PARA O ESTÁGIO REMUNERADO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, onde lê-se: "Documento de comprovação de matrícula/ frequência no curso de Pedagogia ou outras licenciaturas, deverá ler-se " Documentação de comprovação de matrícula/ frequência em cursos do Ensino Superior, permanecendo inalteradas as demais informações.

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:7B23AFC9

ASSESSORIA GERAL
DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Referência: Processo DISPENSA DE LICITAÇÃO
Assunto: Contratação direta, **ATRAVÉS DE CONTRATO DE RATEIO**, do Consórcio Púbico Intermunicipal de Inovação e Desenvolvimento do Estado do Paraná – CINDEPAR – para execução de micro pavimento em vias do Município;
Requerente: Departamento Administração Geral.

O Secretário Geral de Administração do Município de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso de sua competência e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei Federal nº 8.666/93, bem como:
Considerando a informação de disponibilidade de dotação e recursos financeiros consubstanciados nestes autos;
Considerando o arrazoado contido no Parecer exarado pela Assessoria Jurídica consubstanciado nestes autos, que, dentre outras ponderações, atesta a pertinência da dispensa de licitação para contratação;

DECIDE

Tendo como princípio o interesse da Administração Pública, e com fundamento no art. 24, inciso XXVI, do Estatuto Federal Licitatório, Lei 8.666/93, dispensar licitação para contratação direta, **ATRAVÉS DE CONTRATO DE RATEIO**, do Consórcio Púbico Intermunicipal de Inovação e Desenvolvimento do Estado do Paraná – CINDEPAR – para aquisição de 60.000 m² de micro revestimento asfáltico com a usina móvel em vias urbanas do município, que serão destinadas à aquisição de insumos(80.000 litros de emulsão, 870 toneladas de pó de pedra e 360 sacos de cal), 100 toneladas de massa PMF, pré misturado à frio denso, utilizada para ligação de massa PMF, estadia de 03 funcionários do Consórcio, vistoria técnica, análise de projetos e emissão de ART. O custo será de R$ 604.330,00(Seiscentos e quatro mil, trezentos e trinta reais).

Sertanópolis, 07 de fevereiro de 2022.

BRUNO BROCOLI
Secretário de Administração Geral

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:1116BAF8

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO Nº3/2022

AVISO DE LICITAÇÃO Nº3/2022
A Prefeita Municipal Ana Ruth Secco através de seu Pregoeiro Municipal André Solano Souto e sua equipe de apoio no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 3/2022, de 05/01/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no **dia 24 de fevereiro de 2022, às 09h00min** no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br o recebimento das propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 3/2022 na modalidade Pregão Eletrônico.
Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico supracitado e/ou e-mail: compras@sertanopolis.pr.gov.br.
Objeto da Licitação: Permissão onerosa de uso de três salas comercial nas instalações do Terminal Rodoviário Municipal Lourenço Antônio da Veiga e um salão comercial localizado junto a Praça João XXIII.

SERTANÓPOLIS, 07 de fevereiro de 2022.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

ANDRÉ SOLANO SOUTO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:A616C859

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 003/2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 003/2022.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: IRACI FRANCISCA CALEFFI.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 07 DE FEVEREIRO DE 2022.
TÉRMINO: 07 DE FEVEREIRO DE 2023.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 05/2021, INEXIGIBILIDADE Nº 005/2021 CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2021 - ID Nº 83992.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 07 DE FEVEREIRO DE 2022.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 10.154,09 (DEZ MIL, CENTO E CINQUENTA E QUATRO REAIS E NOVE CENTAVOS)
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ANA RUTH SECCO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:ADDF9CFF

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 004/2022.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 004/2022.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: CELINA CALEFFI.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 07 DE FEVEREIRO DE 2022.
TÉRMINO: 07 DE FEVEREIRO DE 2023.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 05/2021, INEXIGIBILIDADE Nº 005/2021 CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2021 - ID Nº 83993.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 07 DE FEVEREIRO DE 2022.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 6.025,55 (SEIS MIL, VINTE E CINCO REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ANA RUTH SECCO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:7578D685

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 005/2022.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 005/2022.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: DOUGLAS THALYS BRUNELI MARQUES.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 07 DE FEVEREIRO DE 2022.
TÉRMINO: 07 DE FEVEREIRO DE 2023.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 05/2021, INEXIGIBILIDADE Nº 005/2021 CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2021 - ID Nº 83994.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 07 DE FEVEREIRO DE 2022.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 5.851,78 (CINCO MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ANA RUTH SECCO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:AAA3AEA1

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 006/2022.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 006/2022.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: MAURO DONIZETE MENCK.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 07 DE FEVEREIRO DE 2022.
TÉRMINO: 07 DE FEVEREIRO DE 2023.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 05/2021, INEXIGIBILIDADE Nº 005/2021 CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2021 - ID Nº 83995.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 07 DE FEVEREIRO DE 2022.

VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 39.762,40 (TRINTA E NOVE MIL, SETECENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ANA RUTH SECCO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:202EFC42

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 007/2022.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 007/2022.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: MAURO IVANIL PERCINATO.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 07 DE FEVEREIRO DE 2022.
TÉRMINO: 07 DE FEVEREIRO DE 2023.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 05/2021, INEXIGIBILIDADE Nº 005/2021 CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2021 - ID Nº 83996.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 07 DE FEVEREIRO DE 2022.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 37.658,95 (TRINTA E SETE MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ANA RUTH SECCO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:4FF46086

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 008/2022.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 008/2022.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: LUIZ PEDRO FERNANDES.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 07 DE FEVEREIRO DE 2022.
TÉRMINO: 07 DE FEVEREIRO DE 2023.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 05/2021, INEXIGIBILIDADE Nº 005/2021 CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2021 - ID Nº 83997.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 07 DE FEVEREIRO DE 2022.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 10.989,80 (DEZ MIL, NOVECENTOS E OITENTA E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ANA RUTH SECCO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:124A885A

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 009/2022.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 009/2022.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: GILSON DOS SANTOS.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 07 DE FEVEREIRO DE 2022.
TÉRMINO: 07 DE FEVEREIRO DE 2023.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 05/2021, INEXIGIBILIDADE Nº 005/2021 CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2021 - ID Nº 83998.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 07 DE FEVEREIRO DE 2022.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 12.877,07 (DOZE MIL, OITOCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E SETE CENTAVOS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ANA RUTH SECCO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:3366274F

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 010/2022.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 010/2022.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: ANDERSON PISSINATI.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 07 DE FEVEREIRO DE 2022.
TÉRMINO: 07 DE FEVEREIRO DE 2023.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 05/2021, INEXIGIBILIDADE Nº 005/2021 CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2021 - ID Nº 83999.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 07 DE FEVEREIRO DE 2022.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 9.389,51 (NOVE MIL, TREZENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ANA RUTH SECCO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:5931D9A3

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 011/2022.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 011/2022.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: ENIOVALDO VALADÃO DE QUEIROZ.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 07 DE FEVEREIRO DE 2022.
TÉRMINO: 07 DE FEVEREIRO DE 2023.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 05/2021, INEXIGIBILIDADE Nº 005/2021 CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2021 - ID Nº 84000.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 07 DE FEVEREIRO DE 2022.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 12.462,66 (DOZE MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ANA RUTH SECCO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:AD3A345D

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 012/2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 012/2022.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: MAURO DE OLIVEIRA DA SILVA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 07 DE FEVEREIRO DE 2022.
TÉRMINO: 07 DE FEVEREIRO DE 2023.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 05/2021, INEXIGIBILIDADE Nº 005/2021 CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2021 - ID Nº 84001.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 07 DE FEVEREIRO DE 2022.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 5.273,76 (CINCO MIL, DUZENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ANA RUTH SECCO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:B086DC84

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 013/2022.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 013/2022.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: DIOGO SABINO TREVISAN.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 07 DE FEVEREIRO DE 2022.
TÉRMINO: 07 DE FEVEREIRO DE 2023.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 05/2021, INEXIGIBILIDADE Nº 005/2021 CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2021 - ID Nº 84002.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 07 DE FEVEREIRO DE 2022.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 9.918,70 (NOVE MIL, NOVECENTOS E DEZOITO REAIS E SETENTA CENTAVOS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ANA RUTH SECCO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:902BB888

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
DISPENÇA DE LICITAÇÃO Nº 001/2022 - CÂMARA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Referência: Processo DISPENÇA DE LICITAÇÃO nº 001/2022
Assunto: Contratação para a prestação de serviço na área de tecnologia de informação, através de implantação e manutenção de softwares para Câmara Municipal de Sertanópolis;
Requerente: Câmara municipal de Sertanópolis

A presidenta da Câmara Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso da sua competência e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei Federal nº 14.133/2021, bem como:
Considerando a informação de disponibilidade de dotação e recursos financeiros consubstanciados nestes autos;
Considerando o arrazoado contido no Parecer exarado pela Assessoria Jurídica consubstanciado nestes autos, que, dentre outras ponderações, atesta a pertinência da dispensa de licitação para a contração para a prestação de serviço na área de tecnologia de informação, através de implantação e manutenção de softwares para Câmara Municipal de Sertanópolis.
DECIDE
Tendo como princípio o interesse do Legislativo Municipal, e com fundamento no art. 74 e 75, da Lei 14.133/2021, dispensar licitação para contratação para a prestação de serviço na área de tecnologia de informação, através de implantação e manutenção de softwares para da Câmara Municipal de Sertanópolis, no valor de R$ 27.243,96 (vinte sete mil, duzentos e quarenta e três reais e noventa e seis centavos).

Sertanópolis, 04 de fevereiro de 2022.

LEILA DE CÁSSIA PISSINATI GOMES
Presidente

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:CE3C60A5

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Ao Instrumento de Contrato para **PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PERFURAÇÃO DE POÇO TUBULAR PROFUNDO NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS/PR – CONTRATO Nº. 28/2021**, objeto da **Tomada de Preços Nº. 01/2021**, firmado entre o SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SERTANÓPOLIS e a Empresa PERGUGEL PERFURAÇÕES GEOLÓGICAS LTDA.

Aditamento

Sem prejuízo dos termos e cláusulas contratuais exaradas no Instrumento de Contrato supra mencionado, objetivando atender situação de interesse público, o SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SERTANÓPOLIS**,** em consonância com a empresa PERGUGEL PERFURAÇÕES GEOLÓGICAS LTDA, **RESOLVE:**

Adicionar o contrato no montante de **R$13.089,00 (Treze mil e oitenta e nove reais)**, correspondentes a 8,088616% da obra;

Manter as demais cláusulas inalteradas.

Sertanópolis, 07 de Fevereiro de 2022.

FLÁVIO MARCELINO FANTIN
Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Contratante

EDINALDO APARECIDO MARTINS DE LIMA
Perfugel Perfurações Geológicas Ltda
Contratada

Testemunhas:

_____
Débora Maria Meassi Bavati
CPF 036.991.189-08

_____
Maik Mauro Alves
CPF 082.702.239-56

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:1C4BC498

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022.

O Serviço Municipal De Saúde, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no **dia 21 de fevereiro de 2022, às 09:00 horas** no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br o recebimento das propostas, conforme especificado no **Edital de Licitação nº 01/2022** na modalidade Pregão Eletrônico. Participação exclusiva para MEI/ME/EPP, menor valor **POR LOTE**.

Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico supracitado e /ou e-mail compras.sermusa@sertanopolis.pr.gov.br.

Objeto da Licitação: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços Continuados de Manutenção Preventiva e Corretiva de Aparelhos e Equipamentos Odontológicos, com Fornecimento de Peças, quando necessário, para atender as necessidades da Clínica Odontológica do Serviço Municipal de Saude – SERMUSA.

Sertanópolis, dia 07 de fevereiro de 2022.

DAIANY MARTINS KOZAN LEVISTKI
Diretora Superintendente do Serviço Municipal de Saúde - Sermusa

LUCILENE DE FÁTIMA MORILHA DA SILVA
Pregoeira do Serviço Municipal de Saúde - Sermusa

Publicado por:
Lucilene de Fátima Morilho da Silva
Código Identificador:2898BF65

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2021

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais, decide **CONHECER DOS PEDIDOS APRESENTADOS** e no **MÉRITO NEGAR PROVIMENTO** ao recurso da empresa **YAMADIESEL COMÉRCIO DE MÁQUINAS EIRELI**. Por conta disso, **DECIDO** manter a decisão da Pregoeira em habilitar a **PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A.**, adjudicando, por conseguinte, o item vencido. **Publique-se nos órgãos oficiais o resultado do julgamento do recurso.** Intime-se o interessado, enviando cópia do parecer elaborado pela assessoria jurídica como razões de decidir, inclusive para todos aqueles que participaram da licitação.

Sulina(Pr), 07 de fevereiro de 2022.

PAULO HORN
Prefeito.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:7A577F43

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A CONCORRÊNCIA N° 06/2020 CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N° 01/2021

Objeto: CONTRATAÇÃO DE AGENCIA DE PUBLICIDADE, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 12.232/2010.

CONTRATADA: ÚNICA PROPAGANDA LTDA EPP.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

PRIMEIRA: Conforme solicitação da empresa aditivar o prazo de vigência do referido contrato até 10/02/2023.

SEGUNDA: As demais cláusulas e termos do Contrato permanecem inalterados.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de fevereiro de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Contratante

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:01E1AD07

LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 498/2021 PREGÃO PRESENCIAL N° 170/2021

Objeto: Contratação de empresa para Prestação de serviços com fornecimento de materiais em conserto e manutenção de piso de assoalho na quadra esportiva Arnaldo Gonçalves Zampiere.

CONTRATADA: **ANDRE LUCIANO GATTO - ME.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

PRIMEIRA: Conforme solicitação do Departamento e parecer em anexo, aditivar em 25% (vinte e cinco por cento) o valor do referido contrato.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos trinta e um dias do mês de janeiro de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Contratante

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:6FA06EF0

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 136/2022

Convoca candidatos selecionados em Processo Seletivo Simplificado e dá outras providências.

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Edital nº 01/2022 do Processo Seletivo Simplificado 01/2022 de 03 de janeiro de 2022 que dispôs sobre abertura de Processo Seletivo Simplificado, bem como o Edital nº 04 e 05/2022, que divulga a classificação final e homologa o resultado final do Processo Seletivo Simplificado,

RESOLVE

Art.1º Convocar os (a) cidadãos (ã) abaixo para, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da publicação da Presente Portaria

na Imprensa Oficial do Município, comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Terra Boa para atender as exigências contidas no item n.º 10.4 do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 02/2021:

Cargo: AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL
Nome
MAYRA FERNANDA FERREIRA
TEISE LEONARDO
SANDRA MARIA DOS SANTOS
ALINE ALVES DA SILVA
KELLY ADELINE DE LIMA
JEANE PEREIRA NALIN
LETICIA MAGON
KAREN DE MELO FERREIRA CRUZ
JEISSI FERNANDA SILVERIO
RAINE DA SILVA XAVIER DOS REIS
BIANCA GUSMAO GALHARDO ROMERO
ELIANA MARQUES
LUCILENE ALBUINI LOT CAMACHO
KATIA STELA PERUCI
NATALIA FREITAS BARBOSA

Art.2º O não comparecimento no prazo fixado pelo Artigo 1º, será considerado desistente e substituído na sequência, pelo imediatamente classificado (a).

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 07 de fevereiro de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:47F2FB61

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 067/2022

SÚMULA: NOMEIA GESTOR E FISCAL DE CONVÊNIO JUNTO AO IAT – INSTITUTO ÁGUA E TERRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

DECRETA:

Artigo 1º. Fica designada a senhora LAYANE CRISTINE GOVEIA CREPALDI, RG. nº 10.757.516-2/SSP-PR, brasileira, servidora desta Prefeitura Municipal no cargo de Diretora da Divisão de Engenharia e Planejamento, para responder como Gestora de Convênio.

Artigo 2º. Fica designado o senhor JOSE EDUARDO LIMA SEOLE, RG. nº 50.836.374-3/SSP-SP, brasileiro, servidor desta Prefeitura Municipal no cargo de Eng. Civil, CREA SP-5070493178/D, para atuar e auxiliar na fiscalização de Convênio.

Artigo 3º. O convênio mencionado nos artigos anteriores será firmado com o IAT - Instituto Água e Terra.

Artigo 4º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito de Terra Rica, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte dois (07/02/2022).

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roberto Périco
Código Identificador:32BA5594

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 068/2022

SÚMULA: ADOTA OS PROCEDIMENTOS REGULAMENTADOS PELO GOVERNO FEDERAL, PARA AS CONTRATAÇÕES DIRETAS QUE SE ENQUADREM NA DISPENSA DE LICITAÇÃO PREVISTA NA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE TERRA RICA/PR

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º - Conforme facultado pelo art. 187 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, o Poder Executivo do Município de Terra Rica/PR ADOTA os procedimentos regulamentados pelo Governo Federal para as Contratações Diretas que se enquadrem na Dispensa de Licitação, quando não houver regramento específico editado pela Autoridade Municipal sobre o tema.

Art. 2º- Para a implementação dos procedimentos adotados no caput deste Ato, fica desde logo designado o seguinte Grupo de Trabalho:

a) Servidor Representante do Setor de Licitações: Julio Cesar Germano Júnior.

b) Servidor Representante do Controle Interno: José Roberto Périco.

c) Servidor Representante do Setor Jurídico: Matheus Aporta Pessoa.

d) Servidor Representante da Secretaria de Administração: Jair Geraldo Pineze
Art. 3º - O Grupo de Trabalho previsto no artigo anterior deverá adotar de imediato as normativas federais já disponíveis, quais sejam, dentre outras:

a) IN Seges /ME nº 65, de 7 de julho de 2021: Pesquisa de Preços
b) IN Seges/ME nº 67, de 8 de julho de 2021: Dispensa Eletrônica
c) IN Seges /ME nº 72, de 12 de agosto de 2021: Orçamento de Obras
d) IN Seges /ME nº 75, de 13 de agosto de 2021: Gestor e Fiscal
e) Manual de Integração do PNCP.

Parágrafo único – O Grupo de Trabalho previsto neste Ato deverá:

a) Indicar ao Órgão Público local o sistema eletrônico mais adequado ao processamento das licitações, compras diretas e contratos, bem como, para a integração do referido sistema ao Portal Nacional de Contratações Públicas-PNCP;
b) acompanhar a edição de novas normativas pela União Federal, assim como, manifestações do Tribunal de Contas, para adoção e/ou ajustes nas normativas locais; e
c) Acompanhar e auxiliar a elaboração de regulamentos próprios da Administração Pública Municipal quanto a Lei 14.133/21, quando houver necessidade de melhor adaptação normativa à realidade local.

Art. 4º - Nos processos de Dispensa de Licitação deverão ser aplicados os princípios previstos no art. 5º da Lei 14.133/2021, assim como as demais regras desta lei, especialmente na atuação dos agentes públicos encarregados dos processos e, também, aos ritos e documentos necessários.

Art. 5º As Normativas, adotadas ou criadas, para regular o procedimento aqui tratado, serão utilizadas pela Administração Municipal por meio de recomendação e análise do Grupo de Trabalho acima mencionado.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AO SETE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (07/02/2022).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Germano Júnior
Código Identificador:8D0C4C4A

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 065/2022

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS AO FUNCIONÁRO PÚBLICO MUNICIPAL SENHOR GIOVANI KATSUJI BORIN NAKAHARA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares ao Sr. **GIOVANI KATSUJI BORIN NAKAHARA,** matrícula Nº 12298, ocupante do cargo efetivo de **BIOQUIMICO/FARMACEUTICO, referente ao período aquisitivo** de 07/04/2020 a 06/04/2021, do Município de Terra Rica, que serão 10 (dez) dias usufruídos, que compreende entre 07/02/2022 a 16/02/2022.

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS SETE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (07/02/2022).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Saraiva da Silva
Código Identificador:A5E2647D

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 066/2022

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS AO FUNCIONÁRO PÚBLICO MUNICIPAL SENHOR GERSON DIAS DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares ao Sr. **GERSON DIAS DA SILVA,** matrícula Nº 12029, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE DA DEFESA CIVIL, referente ao período aquisitivo** de 19/06/2020 a 18/06/2021, do Município de Terra Rica, que serão 20 (vinte) dias usufruídos, que compreende entre 08/02/2022 a 27/02/2022.

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS SETE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (07/02/2022).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Saraiva da Silva
Código Identificador:9B1674E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 067/2022

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS AO FUNCIONÁRO PÚBLICO MUNICIPAL SENHOR ANDRE PEREIRA RODRIGUES, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares ao Sr. **ANDRE PEREIRA RODRIGUES,** matrícula Nº 12028, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE DA DEFESA CIVIL, referente ao período aquisitivo** de 19/06/2020 a 18/06/2021, do Município de Terra Rica, que serão 20 (vinte) dias usufruídos, que compreende entre 08/02/2022 a 27/02/2022.

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS SETE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (07/02/2022).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Saraiva da Silva
Código Identificador:09FCE1F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 068/2022

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS AO FUNCIONÁRO PÚBLICO MUNICIPAL SENHOR MAURILO ALVES JUNIOR, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares ao Sr. **MAURILO ALVES JUNIOR,** matrícula Nº 12031, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE DA DEFESA CIVIL, referente ao período aquisitivo** de 19/06/2020 a 18/06/2021, do Município de Terra Rica, que serão 20 (vinte) dias usufruídos, que compreende entre 08/02/2022 a 27/02/2022.

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS SETE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (07/02/2022).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Saraiva da Silva
Código Identificador:7D4EF81E

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 069/2022

SÚMULA: ANULA LICITAÇÃO MODALIDADE Tomada de preços N° 14/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, Prefeito do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais...

D E C R E T A:

Art. 1º. – Fica **ANULADO** o processo licitatório modalidade Tomada de preços N° 14/2021 de 17/12/2021, que tinha por objeto a **Contratação de empresa especializada para Ampliação do Centro de Convivência (CEMA).**

Art. 2º. – A presente anulação dá-se pela constatação da existência de vício insanável na confecção do edital, necessitando ser revisado para adequação e regularização do mesmo.

Art. 3º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito de Terra Rica 07/02/2022 (sete dias de fevereiro de 2022).

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Germano Júnior
Código Identificador:3E8EC69C

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 69/2022

SÚMULA: NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL DE ANÁLISE DE AMOSTRAS PARA FUNCIONAR EM LICITAÇÃO ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Ficam nomeados os servidores abaixo nominados para comporem a Comissão Especial de Análise de Amostras relativas ao Procedimento Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 04/2022, do Município de Terra Rica, Estado do Paraná:

Nome	*Cargo*
Alexander Bruno Medeiros	Presidente
Marisélia Maxe	Membro
Noemo Oliveira da Costa	Membro
Ivone Santina Bachi	Membro

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito de Terra Rica, Estado do Paraná, aos Sete de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois (07/02/2022).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Germano Júnior
Código Identificador:0CE7A430

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Pregão ELETRONICO Nº. 4/2022.
Processo nº 11/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES**,** destinados a atender as necessidades do Município de Terra Rica, do Estado do Paraná, nas quantidades e especificações constantes no edital e seus anexos.

ABERTURA: A abertura do certame será às 09:00min do dia 18/02/2022.
Plataforma: https://comprasbr.com.br/

O edital completo está disponível no site: www.terrarica.pr.gov.br em processos licitatórios. Informações complementares poderão ser adquiridos na Av. Euclides da Cunha, nº 1120, Setor de Licitações, Fone: (44) 3441.8505 – 3441.8502, informando-se no pedido os seguintes dados: Razão Social do requerente, endereço, telefone, e-mail e nome da pessoa para contato.

Terra Rica, 07/02/2022.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Germano Júnior
Código Identificador:E51163D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2022

PROCESSO DE ADMISSÃO DE PESSOAL
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 001/2020.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**, de acordo com o anexo I, para os cargos de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO, MÉDICO 40 HORAS, MECÂNICO, AUXILIAR DE CONTABILIDADE, PEDREIRO, ENGENHEIRO CIVIL, MOTORISTA,** selecionados por ordem de classificação no Concurso Público Edital nº 001/2020, de 17/04/2020, devidamente publicado no Diário Oficial do Município em 18/04/2020 e homologado através do Edital nº 007/2021, de 26/03/2021, também devidamente publicado no Diário Oficial do Município em 29/03/2021, para posse do referido cargo.

Os candidatos convocados terão o prazo de **30 (trinta) dias**, contados da data de publicação deste Edital, para realização dos seguintes procedimentos:

1º. Providenciar nos serviços públicos ou privados de saúde a realização dos seguintes exames:

Avaliação Psicológica (*por psicólogo habilitado*);
Avaliação Ortopédica (*por ortopedista habilitado*);
Raio-X de Tórax (*com laudo*);
Hemograma;
Glicemia;
Hepatite B;

2º. Providenciar a confecção de cópias autenticadas dos seguintes documentos pessoais:

a) Registro de Identidade – RG;
b) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
c) Título de Eleitor com comprovante de votação da última eleição ou prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
d) Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
e) Carteira do PIS ou PASEP (*se já teve emprego anterior*);
f) Carteira de Trabalho (CTPS), contendo as páginas do número da carteira, da qualificação civil e dos contratos de trabalho;
g) CNH - Carteira Nacional de Habilitação categoria "**D**" ou maior *(para os candidatos a motorista)*
h) Comprovante de residência;
i) Diploma ou Certificado de Conclusão de curso (*nos termos do edital);*
J) Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do cargo (*nos termos do edital);*
k) Certidão de Nascimento/Casamento;
l) Registro de nascimento de filho(s) de até 21 anos, ou maior, se incapacitado física e/ou mentalmente para o trabalho ou filho de até 24 anos, se universitário ou cursando escola técnica de 2º grau;
m) 01 (uma) foto 3x4 recente.

3º. Providenciar as seguintes declarações/certidões.

a) Declaração de Bens (modelo no ANEXO II) ou Declaração de Imposto de Renda;
b) Certidão de antecedentes criminais expedida à no máximo seis (6) meses, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver;
c) Autodeclaração de Cor/Etnia (modelo no ANEXO III);
d) Declaração de não acúmulo de cargo, emprego ou função pública, nos termos dos incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, bem como de que não recebe proventos de aposentadoria decorrente do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal, que sejam inacumuláveis com o cargo em que tomará posse.
e) Comprovante da regularidade da qualificação cadastral do e-Social, disponível em http://consultacadastral.inss.gov.br/.

4º. Realização da inspeção médica/exame médico pré-admissional

De posse de todos os documentos acima mencionados, o candidato deverá apresentar-se à Divisão de Recursos Humanos para encaminhamento ao médico credenciado pelo município para realização da inspeção médica/exame médico pré-admissional, que dar-se-á após prévio agendamento.
Após a realização da inspeção médica/exame médico pré-admissional, o candidato deverá encaminhar o resultado à Divisão de Recursos Humanos do município onde, caso apto, será confeccionado o devido decreto de nomeação do mesmo.

OBS.: TODOS OS PROCEDIMENTOS ACIMA CITADOS DEVERÃO SER REALIZADOS PELO CANDIDATO NO PRÁZO MÁXIMO DE 30 (TRINTA) DIAS (*da convocação à publicação da nomeação*), SOB PENA DE PERCA DA VAGA.

Se o candidato convocado não puder assumir o cargo ou manifestar desinteresse pelo mesmo, deverá procurar a Divisão de Recursos Humanos do Município para assinar a competente Declaração de Desistência ou solicitar o remanejamento de sua vaga para o final da lista de candidatos classificados.
A desobediência ou o não comparecimento do candidato convocado dentro do prazo estabelecido neste edital autoriza o município a convocar o candidato seguinte na ordem de classificação.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte dois. (07/01/2022).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

ANEXO I

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2022

Cargo	Nome	Classif.
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO	EDINI ALVES DA SILVA GONCALVES	21°
	MARIANA APARECIDA AZEVEDO PONTES	22°
	PATRICIA CARVALHO DA SILVA	23°

Cargo	Nome	Classif.
médico 40 horas	CLAUDIO GARBIN JUNIOR	3°
	NATALIA MACHADO DO N. PAVAO	4°

Cargo	Nome	Classif.
mECÂNICO	LUCAS FROHLICK HEEP	1º

Cargo	Nome	Classif.
AUXILIAR DE CONTABILIDADE	RODRIGO DOS SANTOS SOUZA	1°
	MIRIAM MARA CESCATE	2°
	LEANDRO MAZUTE	3°

Cargo	Nome	Classif.
PEDREIRO	CARLOS SERGIO LUCIANO	3°
	ROGERIO CHICIUC	4°

Cargo	Nome	Classif.
ENGENHEIRO CIVIL	LAYANE CRISTINE GOVEIA CREPALDI	2°

Cargo	Nome	Classif.
MOTORISTA	EDVALDO CEZAR PRADO	8°

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, portador (a) do RG n. _____, inscrito (a) no CPF sob o n. _____, DECLARO para todos os efeitos legais, que:

( ) **NÃO POSSUO** bens em meu nome.

( ) **POSSUO** os seguintes bens em meu nome:

BEM	VALOR

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

Terra Rica-PR, _____ de _____ de 20_____.

_____
DECLARANTE

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE COR/ETNIA

Eu, _____, portador (a) do RG n. _____, inscrito (a) no CPF sob o n. _____, com base na Lei n° 12.990/14, e ciente das sanções previstas da Lei Penal, passo a declarar que sou de cor _____, para os fins de convocação do Concurso Público da Prefeitura de Terra Rica, Estado do Paraná.

E por ser verdade, firmo a presente para que surtam seus efeitos legais.

Terra Rica-PR, _____ de _____ de 20_____.

_____
DECLARANTE

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE ACÚMULO/NÃO ACÚMULO DE CARGOS

Eu, _____, portador (a) do RG n. _____, inscrito (a) no CPF sob o n. _____, DECLARO que:
( ) **NÃO ACUMULO** de cargo, emprego ou função pública, nos termos dos incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, bem como de que não recebo proventos de aposentadoria decorrente do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal, que sejam inacumuláveis com o cargo em que tomará posse.

( ) **EXERÇO** o(s) cargo(s) público(s), função(es) ou emprego(s) constitucionalmente admitidas abaixo:
Órgão ou Empresa: _____ __.
Natureza Jurídica (cargo, emprego, aposentadoria...): _____.
Cargo _____, remuneração _____.
Jornada de trabalho semanal é de _____ horas, nos horários: _____ _____.
Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas abaixo transcritas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício do cargo para o qual fui empossado.
ART. 37 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL
• XVI - "É vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários:
I. a de dois cargos de professor;
II. a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;
III. a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;"
• § 10 - É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos art. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração."
CÓDIGO PENAL - DECRETO LEI 2848/40:
Art. 299 Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:
Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

Terra Rica-PR, _____ de _____ de 20_____.

_____
DECLARANTE

Publicado por:
Rosangela Saraiva da Silva
Código Identificador:B03099C4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
EDITAL DE CHAMAMENTO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA RELATIVA ÀS METAS FISCAIS DO 3º QUADRIMESTRE DE 2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, amparado no disposto no § 4º do art. 9º da Lei Complementar nº. 101/2000 e tendo em vista o disposto no art. 15 e seu § 2º da Instrução Técnica nº. 23/2004 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná,

Torna público a realização pela Comissão de Finanças e Orçamento de Audiência Pública no próximo **dia 24 de fevereiro de 2022 (quinta feira), com início às 19h00min**, nas dependências da Câmara Municipal, para receber do Prefeito Municipal, acompanhado de sua equipe técnica para a avaliação do cumprimento das Metas Fiscais do **3º quadrimestre de 2021 (período de setembro a dezembro)**, com os esclarecimentos necessários, à prestação de contas da execução orçamentária e financeira municipal do Poder Executivo Municipal.

Atendendo princípios da administração publica, consagrados em textos legais, fazemos chamamento publico para assistir a audiência daquela Comissão, consoante § 4º do art. 9º da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Edifício da Câmara Municipal de Terra Roxa, aos 07 de fevereiro de 2022.

MÁRCIO ROGÉRIO DE OLIVEIRA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Patrícia Aparecida Prudêncio
Código Identificador:66E74E56

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
EDITAL DE CHAMAMENTO PARA AUDIÊNCIA PUBLICA DA SAÚDE - 3º QUADRIMESTRE DE 2021.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, amparado no disposto no § 4º do art. 9º da Lei Complementar nº. 101/2000 e tendo em vista o disposto no art. 15 e seu § 2º da Instrução Técnica nº. 23/2004 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná,

Torna público a realização pela COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, AUDIÊNCIA PUBLICA DA SAÚDE no próximo dia 25 de fevereiro de 2022 (sexta feira), com início às 19h00, nas dependências da Câmara Municipal, para prestação de contas referente ao 3º quadrimestre de 2021.

Atendendo princípios da administração publica, consagrados em textos legais, fazemos chamamento publico para assistir a audiência desta Comissão, consoante § 4º do art. 9º da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Edifício da Câmara Municipal de Terra Roxa, aos 07 de fevereiro de 2022.

MÁRCIO ROGÉRIO DE OLIVEIRA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Patrícia Aparecida Prudêncio
Código Identificador:2D342BEA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA 14329/2022

PORTARIA Nº 14329/2022

O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o disposto no artigo 224 da Lei Municipal nº 086/95

R E S O L V E:

Art. 1º - Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar, nomeada pela Portaria nº 14199/2021 de 08 de outubro de 2021 e alterada pela Portaria n° 14205 de 15 de outubro de 2021, para apuração dos fatos relatados no Processo nº 001/2020.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, aos 07 dias do mês de fevereiro de 2022.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:F5A681BC

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EDITAL DE CHAMAMENTO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

EDITAL DE DIVULGAÇÃO E CHAMAMENTO PARA AUDIÊNCIA PUBLICA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO 3º QUADRIMESTRE DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA, ESTADO DO PARANA, com base no disposto no § 4º, do Art. 9º da Lei n° 101/2000 de 04 de maio de 2000.

Torna público e convida a todos os munícipes terraroxenses interessados, que fará realizar **AUDIÊNCIA PÚBLICA** no dia 24 de fevereiro de 2022, quinta feira, com início às 19h00min, no recinto do prédio onde são realizadas as sessões na Câmara Municipal de Vereadores de Terra Roxa/Pr, sito a Rua Parigot de Souza nº 78 - Terra Roxa/PR, oportunidade em que o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais, prestando Contas do 3º quadrimestre de 2021, (setembro a dezembro/2021), em atendimento ao § 4º, do Art. 9º da Lei nº101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Município de Terra Roxa/PR, em 07 de fevereiro de 2022.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:A963C663

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022
O Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, em cumprimento a Lei nº 8.666/93, torna público **a realização no dia 21/03/2022, às 09:00 horas**, a abertura do Edital de Pregão Eletrônico nº 006/2022, que tem como objeto a **Aquisição Eventual e Futura de Pneus, Protetor e Câmaras de Ar, para os veículos e máquinas de propriedade desta Municipalidade,** no valor máximo de R$ 2.055.748,57 (dois milhões cinquenta e cinco mil setecentos e quarenta e oito reais e cinquenta e sete centavos), de acordo com especificações no Edital. Maiores informações bem como cópia do presente Edital, poderão ser obtidas através da página do Município de Terra Roxa na internet: www.terraroxa.atende.net, no link LICITAÇÕES; ou através do Portal de Compras Governamentais: www.comprasgovernamentais.gov.br; e informações pelo e-mail: licitacao@terraroxa.pr.gov.br e/ou no fone (44) 3645-8300.

Terra Roxa, 07 de fevereiro de 2022.

FERNANDA MARTINS DA SILVA
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:3F70A68A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022
O Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, em cumprimento a Lei nº 8.666/93, torna público **a realização no dia 04/03/2022, às 09:00 horas**, a abertura do Edital de Pregão Eletrônico nº 007/2022, que tem como objeto a **Contratação Eventual e Futura de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Exames Laboratoriais para Secretaria Municipal de Saúde deste Município, Exames e Serviços de Emergência do P.A.M. Henrique Bartolomeu Triches e Ambulatório COVID-19,** no valor máximo de R$ 660.758,00 (seiscentos e sessenta mil setecentos e cinquenta e oito reais), de acordo com especificações no Edital. Maiores informações bem como cópia do presente Edital, poderão ser obtidas através da página do Município de Terra Roxa na internet: www.terraroxa.atende.net, no link LICITAÇÕES; ou através do Portal de Compras Governamentais: www.comprasgovernamentais.gov.br; e informações pelo e-mail: licitacao@terraroxa.pr.gov.br e/ou no fone (44) 3645-8300.

Terra Roxa, 07 de fevereiro de 2022.

SILVANA GRACIELE PASLAUSKI CARVALHO
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:2ADC959F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022
O Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, em cumprimento a Lei nº 8.666/93, torna público **a realização no dia 28/03/2022, às 09:00 horas**, a abertura do Edital de Pregão Eletrônico nº 008/2022, que tem como objeto a **Contratação de Empresa Especializada na Coleta, Transporte e Encaminhamento para Tratamento de Resíduos das Unidades de Saúde deste Município,** no valor máximo de R$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), de acordo com especificações no Edital. Maiores informações bem como cópia do presente Edital, poderão ser obtidas através da página do Município de Terra Roxa na internet: www.terraroxa.atende.net, no link LICITAÇÕES; ou através do Portal de Compras Governamentais: www.comprasgovernamentais.gov.br; e informações pelo e-mail: licitacao@terraroxa.pr.gov.br e/ou no fone (44) 3645-8300.
Terra Roxa, 07 de fevereiro de 2022.

SILVANA GRACIELE PASLAUSKI CARVALHO
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:44350554

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4080, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeada **ELVIRA DE OLIVEIRA CRUZ**, portadora da cédula de identidade com RG nº 10.084.163-0/SSP/PR, para o cargo de Professora, em razão da sua aprovação no Concurso Público nº 01/2019 e da consequente convocação por meio do Edital nº 01, de 03 de dezembro de 2021.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 01 de fevereiro de 2022.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:9C7B6053

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4081, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeada **SALETE APARECIDA LEPREVOST**, portadora da cédula de identidade com RG nº 3.669.091-7/SSP/PR, para o cargo de Professora, em razão da sua aprovação no Concurso Público nº 01/2019 e da consequente convocação por meio do Edital nº 01, de 03 de dezembro de 2021.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 01 de fevereiro de 2022.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:217C3CDD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4082, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeado **PAULO OBRZUT**, portador da cédula de identidade com RG nº 9.327.928-0/SSP/PR, para o cargo de Professor, em razão da sua aprovação no Concurso Público nº 01/2019 e da consequente convocação por meio do Edital nº 01, de 03 de dezembro de 2021.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 01 de fevereiro de 2022.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:0A71EEB0

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. José Altair Moreira, no uso de suas atribuições, em atendimento ao disposto no inciso VII, do art. 12, da Lei Municipal nº 748/2021, por meio do presente edital, torna pública a sua DECISÃO de aprovação da regularização fundiária, bem como a ratificação e homologação da decisão final proferida pela Comissão de Regularização Fundiária, nos autos do Processo Administrativo nº 020/2021, apresentado por **EDENILSON MATUCHESKI** (CPF 842.919.159-34) e **ROSI PERPETUA VELOSO MATUCHESKI** (CPF 996.702.759-20), visando a regularização fundiária urbana de interesse específico (REURB-E) em área privada, na localidade denominada Tabatinga, contendo 1.171,85 m², conforme documentos que integram o processo administrativo, que fica aprovada pelo presente ato administrativo.

Diante do exposto, determino a expedição da Certidão de Regularização Fundiária – CRF, na modalidade legitimação fundiária, do imóvel em questão, bem como a publicação da presente decisão, para que surta os efeitos legais.

Tijucas do Sul (PR), 07 de fevereiro de 2022.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavio Adolfo Veiga
Código Identificador:25675B46

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. José Altair Moreira, no uso de suas atribuições, em atendimento ao disposto no inciso VII, do art. 12, da Lei Municipal nº 748/2021, por meio do presente edital, torna pública a sua DECISÃO de aprovação da regularização fundiária, bem como a ratificação e homologação da decisão final proferida pela Comissão de Regularização Fundiária, nos autos do Processo Administrativo nº 019/2021, apresentado por **KATIA ADRIANA ROCHA** (CPF 028.986.779-73), visando a regularização fundiária urbana de interesse específico (REURB-E) em área privada, na localidade denominada Tabatinga, contendo 2.758,20 m², conforme documentos que integram o processo administrativo.

Diante do exposto, determino a expedição da Certidão de Regularização Fundiária – CRF, na modalidade legitimação fundiária, do imóvel em questão, bem como a publicação da presente decisão, para que surta os efeitos legais.

Tijucas do Sul (PR), 07 de fevereiro de 2022.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavio Adolfo Veiga
Código Identificador:73AB2EE0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4083, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeada **CINTIA CRISTINA SANTOS**, portadora da cédula de identidade com RG nº 83.065-330/SSP/MG, para o cargo de

Nutricionista, em razão da sua aprovação no Concurso Público nº 01/2019 e da consequente convocação por meio do Edital nº 02, de 13 de dezembro de 2021.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 01 de fevereiro de 2022.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:A8417AB0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 16, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022

O **Prefeito do Município de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

Art. 1º Designa Manoel Marcos da Silva, RG nº8.013.384-7 e CPF nº 027.283.019-48, para responder como Gestor e Fiscal do Convênio SEDEST – Protocolo nº17.768.508-9,para atuar e auxiliar na fiscalização do convênio a ser firmado com a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:D3B07587

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4084, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeada **ZINEIDE DE FÁTIMA TAVARES DA ROCHA**, portadora da cédula de identidade com RG nº 8.484.872-7/SSP/PR, para o cargo de Professora, em razão da sua aprovação no Concurso Público nº 01/2019 e da consequente convocação por meio do Edital nº 02, de 13 de dezembro de 2021.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 01 de fevereiro de 2022.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:1DED0064

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE PUBLICAÇÃO - P.E. 06/2022

PREGÃO ELETRÔNICO
Nr.:06/2022- PR

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 06/2022
A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, no exercício das atribuições que lhe confere ao Decreto nº. 4001/2022, de 11/01/2022, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 29/03/2022 às 09:00 horas, na plataforma Eletrônica Bolsa de Licitações e Leilões, através do sítio eletrônico www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – licitações", o recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 06/2022-PR na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico:http://tijucasdosul.pr.gov.br
Objeto da Licitação:
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA, DE ACORDO COM RESOLUÇÃO SESA Nº 773/2019, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR

Tijucas do Sul, 07 de fevereiro de 2022.

THAIS BECKER DE SOUZA
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Andréia de Fátima Silveira do Vale
Código Identificador:0D13254D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA N° 02/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO Á DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2022

Á vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a Dispensa em conformidade ao disposto no artigo 38 parágrafos único da Lei Federal 8.666/93, CONSIDERANDO que o DEPARTAMENTO JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 24, inciso IV da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA TCE DE LICITAÇÃO DO PROCEDIMENTO n.º 02/2022. Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme **abaixo descrito:**
O Objeto da Dispensa: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MEDICAMENTOS NÃO PADRONIZADOS.
Contratado: **MAURICIO BONIECKI MACHADO – ME – CNPJ: 13.806.630/0001-08.**
Valor: **R$ 334,80 (Trezentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos).**
Justificativa anexa nos autos do processo de Dispensa de Licitação nº 02/2022
.
Dotação Orçamentária:
09 Secretaria Municipal de Saúde
001 Fundo Municipal de Saúde
10.301.0007.2024 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
4540 00303 – 3.3.90.32.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Tijucas do Sul, 07 de fevereiro de 2022.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Woiakievicz Giombelli
Código Identificador:081D2876

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

PODER EXECUTIVO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021

Tomazina, 07 de fevereiro de 2022.
A Prefeitura Municipal de Tomazina, Estado do Paraná, **CONVOCA** os(as) candidatos(as) aprovados(as) no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021, conforme estabelecido pelos Editais de números 01/2021 e 07/2021, conforme descrição abaixo, para comparecerem na Divisão de Recursos Humanos, na sede da Prefeitura Municipal de Tomazina, sita a Praça Tenente João José Ribeiro, 99 - Centro, para apresentarem os documentos e habilitações exigidas e tomar posse de seu respectivo cargo, até o dia **09 de fevereiro, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 as 16:00.** O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação e desistência automática do(a) candidato(a) aprovado(a), a saber:

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais

Nome	Documento	Nota final	Classificação
SUZANA DE FATIMA LOPES	009.607.919-30	40,00	5º
SILVANA AURELIA DO VALE	026.591.269-50	30,00	6º

Documentos para Admissão:

Originais:
(X) CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social
(X) 01 Foto 3x4 (recente)
(X) Exame Médico
(X) Comprovante da Conta Bancária (Banco do Brasil)

Fotocópias:
(X) Carteira de Identidade
(X) Carteira de Trabalho
(X) C.P.F.
(X) Título de Eleitor – comprovante de votação na última eleição
(X) Certidão de Nascimento
(X) Certidão de Casamento
(X) Certidão de Nascimento dos filhos menores
( ) Certificado Militar
(X) Comprovante de Residência (fatura água, luz ou telefone)
( ) Carteira de Habilitação
(X) Certificado Escolar

Por ser expressão da verdade firmamos á presente.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito do Município de Tomazina

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:A9A4F1CD

PODER EXECUTIVO
EDITAL 03 – EDITAL - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2022

O MUNICÍPIO DE TOMAZINA torna pública a retificação do item 2.1 do Edital 01, que passam a viger com a seguinte redação:
(...)
2.1 – Este processo seletivo será composto das seguintes fases, com eventos a ocorrerem nas datas abaixo estimadas, que poderão ser alteradas caso necessário:

FASE	*PERÍODO*
Período de inscrições	***Das 08:30 horas de 31/01/2022 às 16:00 horas de 04/02/2022.***
Taxa de inscrição	*Não há taxa de inscrição.*
Publicação da classificação provisória	*Dia 09/02/2022, no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amp/*
Prazo de entrega de recursos	*Das 08:00 horas do dia 10/02/2022 às 16:00 horas do dia 16/02/2022.*
Classificação final	*18/02/2022*

Tomazina, 07/02/2022.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:88A14D55

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO ADITIVO EXTRAORDINÁRIO AO CONTRATO Nº 026/2017

Contratada: Centro de Integração Empresa – Escola do Paraná
Pregão Presencial Nº: 09/2017
Objeto: Contratação de agência de integração com remuneração em percentual proporcional ao número e valores das Bolsas Auxílio pagas pelo CONTRATANTE, para estágio supervisionado a estudantes de cursos de educação superior (até 20 estagiários), ensino médio e técnico (até 20 estagiários), em exercício de atividades nas diversas áreas da administração pública municipal de Tomazina-Pr.
Prazo: 08/02/2022 á 08/04/2022

Tomazina, 07 de fevereiro de 2022

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:06C8A9B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO REVOGADA PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 07/2022

O Prefeito Municipal de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados que o **Pregão Presencial 01/2022 referente a** Contratação de agência de integração com remuneração em percentual proporcional ao número e valores das Bolsas Auxílio pagas pelo contratante, para estágio supervisionado a estudantes de cursos de educação superior (até 20 estagiários), ensino médio e técnico (até 20 estagiários), em exercício de atividades nas diversas áreas da administração pública municipal de Tomazina- Paraná, conforme quantitativos e especificações constantes no Termo de Referência e no Edital foi REVOGADO. Em tempo, informa que o Pregão supracitado será realizado em data oportuna a ser publicada respeitando a Lei 8.666/1993.

Tomazina, 07 de fevereiro de 2022.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:BC0A63D2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
LEI Nº 2214/2022

Data: 07/02/2022

SÚMULA: Altera o nº de vagas do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, criado pela Lei nº 2193/2021 de 14/12/2021, de servidores temporários, contratados por tempo determinado, para atender a necessidade temporária da excepcional interesse público, nos termos da Lei Municipal, do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal e inciso IX do artigo 9º da Lei Orgânica Municipal, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.
Art. 1º. Fica alterado o nº de vagas do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, criado pela Lei nº 2193/2021 de 14/12/2021**,** de servidores temporários, contratados por tempo determinado, para atender a necessidade temporária da excepcional interesse público, nos termos da Lei Municipal, do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal e inciso IX do artigo 9º da Lei Orgânica Municipal, como especificamos no anexo nº I.
Art. 2º. Ratificam-se as demais disposições da Lei Municipal nº 2193/2021 de 14/12/2021.
Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 07 de fevereiro de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

ANEXO – I – A LEI Nº 2214/2022
ESPECIFICAÇÃO, NÚMERO DE VAGAS, CARGA HORÁRIA E SIMBOLOGIA.

Item	Especificação	Nº de Vagas	Carga Horária	Símbolo
	Auxiliar de Serviços Gerais	20	40	2

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 07 de fevereiro de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:FF4D0C8E

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
LEI N°2216/2022

DATA 07/02/2022

SÚMULA: FIXA NOVOS SUBSÍDIOS PARA OS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS (AGENTES POLÍTICOS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Gerso Francisco Gusso, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI
Art. 1° - O subsídio mensal dos Secretários Municipais (Agentes Políticos) de Três Barras do Paraná, ficam fixados em parcela única no valor de R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de fevereiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, aos 07 de fevereiro de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:FD22D4B2

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº4774/2022 E N°4775/2022

DECRETO Nº4774/2022
Data 07.02.202

Súmula. Concede Licença Especial a Professora Efetiva Municipal e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCICIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO O CONTIDO NO ART. 57, DA LEI MUNICIPAL 085/94 COMBINADO COM A LEI MUNICIPAL Nº 1707/18.

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida Licença Especial de 30 (trinta) dias, a servidora **Taneclair Bueno da Silva,** ocupante do cargo efetivo de Professora na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nas matrículas nºs 2582-8/1 e n°s 2519-41, referentes aos períodos aquisitivos de 09/02/2014 a 08/02/2019 e 12/02/2013 a 11/02/2018.

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 02 de fevereiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 07 de fevereiro de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº4775/2022
Data 07.02.2022

Súmula. Concede Licença Especial a Professora Efetiva Municipal e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCICIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO O CONTIDO NO ART. 57, DA LEI MUNICIPAL 085/94 COMBINADO COM A LEI MUNICIPAL Nº 1707/18.

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida Licença Especial de 90 (noventa) dias, a servidora **Angela Maria Ferro,** ocupante do cargo efetivo de Professora na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, na matrícula nºs2582-8/1, referente ao período aquisitivo de 16/02/2009 a 15/02/2014.

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 02 de fevereiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 07 de fevereiro de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:45BEFAC8

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2022
Analisando os procedimentos do Pregoeiro e Equipe de Apoio, bem como pareceres jurídicos nos autos do processo licitatório modalidade PREGÃO, forma PRESENCIAL, nº 02/2022, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E FERRAMENTAS PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS E BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, o qual transcorreu dentro dos preceitos da Lei Federal

nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei federal nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o julgamento da mesma, **ADJUDICANDO** os itens às empresas vencedoras: **AR LIMP COMERCIO E SERVIÇOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA – CNPJ Nº 31.314.488/0001-55, C.F. ANTINELLI EIRELI CNPJ Nº 26.671.089/0001-01, C.L. MARAFON & CIA LTDA – CNPJ Nº 85.053.601/0001-15 e S. APARECIDO FONTANA MATERIAS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME – CNPJ Nº 04.929.856/0001-05,** a partir desta data, conforme RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, HABILITAÇÃO E JULGAMENTO apenso ao processo.
Ficam as adjudicatárias CONVOCADAS a assinar a ata de registro de preços no prazo de 05 dias, a partir da publicação deste Termo, sob pena de decair o direito a contratação, sem prejuízo às sanções previstas no artigo 81 da Lei 8.666/93.

Três Barras do Paraná/PR, 07 de fevereiro de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:2135E3F8

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº4776/2022

DECRETO Nº4776/2022
Data 07.02.2022

Súmula. Concede Licença Maternidade a servidora efetiva municipal e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica concedida licença maternidade a servidora, senhora **Andreia de Carvalho Guerreiro**, ocupante do cargo efetivo de Professora, nas matrículas nºs 875-3/1 e n°s 582-7/, pelo período de 6 (seis) meses, conforme Lei Municipal nº 168/09 de 18/12/2009.

Art. º. Fica suspenso o gozo de férias concedido pela Portaria n°833/2021.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 22 de janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 07 de fevereiro de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:6A63E229

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 4777/2022

Data 07/02/2022

Súmula. Exonera Servidor efetivo por aposentadoria e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando o inciso VI do art. 25 da Lei Municipal nº 085/94 (Estatuto do Servidor),

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerado, por aposentadoria, o servidor efetivo, Senhor **Wolnei Antonio Savaris**, ocupante do cargo de Médico 30 horas, matrícula nº 23756-6/1, aprovada através do Concurso Público 001/2006 e nomeado pelo Decreto N°337/2006.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 07 de fevereiro de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:640D21CC

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
PORTARIA Nº844/2022

PORTARIA Nº844/2022
Data 07.02.2022

Súmula. Fica contratada a aprovada no Teste Seletivo - n° 001/2021 e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica contratada a aprovada no Teste Seletivo - n° 001/2021, por prazo determinado, conforme contrato, sendo os que seguem:

Auxiliar de Serviços Gerais 40 horas

Nome	Matricula	Simbolo
Edimara Ribeiro	947-4/1	2- inicial

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 07 de fevereiro de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:EB5EE8BD

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
REPUBLICADO

REPUBLICADO
DECRETO Nº4761/2022
Data 24.01.2022

Súmula. Concede adicional noturno ao servidor Municipal e dá outras providências.

Gerso Francisco Gusso, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido adicional noturno ao servidor municipal abaixo relacionado, num percentual de 20% (vinte por cento) sobre seu vencimento base, sendo a que segue:

Cargo: Auxiliar Administrativo

Mat.	Nome	CPF
276-3/1	Emerson Albino Degering	019.933.799-32

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com data retroativa a 10 de dezembro de 2021 ao dia 7 de janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 24 de janeiro de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:0394BE1A

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EDITAL Nº.012/2022

EDITAL Nº.012/2022
07.02.2022
Processo Seletivo Simplificado – PSS Nº003/2021

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
TORNA PÚBLICO:

A transposição para o final da fila dos Candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado – PSS Nº003/2021, em seus respectivos cargos.

Professor

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Jociane Regina da Motta	27º
Juçara da Silva Ecker	34º

Ficam os candidatos acima descritos transpostos para o final da fila, conforme requerimentos protocolados dos interessados.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 07 de fevereiro de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:0CB81B03

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 059/2022

DECRETO Nº 059 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre nomeação de candidato aprovado em Processo Seletivo Simplificado e dá outras providências.

MARCO ANTONIO BALDÃO, chefe do poder executivo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica em seu artigo 65, inciso VI, e pelo artigo 30, inciso I, da Constituição Federal, torna publico o seguinte

DECRETO

Art. 1º. Fica nomeado(a) para o cargo temporário de Educador(a) Infantil o(a) senhor(a) **JAINE APARECIDA DOS SANTOS**, portador(a) da CI/RG nº 12.823.206-0 SESP/PR e inscrito(a) sob o CPF/MF nº. 087.967.469-55, aprovada pelo Processo Seletivo Simplificado nº 004/2021.

Art. 2º. O Contrato temporário findará em 07 de fevereiro de 2023, podendo ser prorrogado nos moldes do Edital

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 07 de fevereiro de 2022.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito

Publicado por:
Nelci Terezinha dos Reis Frigeri
Código Identificador:F22281D9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº060/2022

DECRETO Nº 060 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre nomeação de candidato aprovado em Processo Seletivo Simplificado e dá outras providências.

MARCO ANTONIO BALDÃO, chefe do poder executivo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica em seu artigo 65, inciso VI, e pelo artigo 30, inciso I, da Constituição Federal, torna publico o seguinte

DECRETO

Art. 1º. Fica nomeado(a) para o cargo temporário de Educador(a) Infantil o(a) senhor(a) **ARIELI CRISTINA DOS SANTOS RIBEIRO**, portador(a) da CI/RG nº 12.789.907-0 SESP/PR e inscrito(a) sob o CPF/MF nº. 089.453.339-83, aprovada pelo Processo Seletivo Simplificado nº 004/2021.

Art. 2º. O Contrato temporário findará em 07 de fevereiro de 2023, podendo ser prorrogado nos moldes do Edital

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 07 de fevereiro de 2022.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito

Publicado por:
Nelci Terezinha dos Reis Frigeri
Código Identificador:A29AAD58

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº061/2022

DECRETO Nº 061 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre nomeação de candidato aprovado em Processo Seletivo Simplificado e dá outras providências.

MARCO ANTONIO BALDÃO, chefe do poder executivo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica em seu artigo 65, inciso VI, e pelo artigo 30, inciso I, da Constituição Federal, torna publico o seguinte

DECRETO

Art. 1º. Fica nomeado(a) para o cargo temporário de Educador(a) Infantil o(a) senhor(a) **LUCIANA RIBEIRO TEIXEIRA**, portador(a) da CI/RG nº 9.679.442-8 SESP/PR e inscrito(a) sob o CPF/MF nº. 067.176.989-85, aprovada pelo Processo Seletivo Simplificado nº 004/2021.

Art. 2º. O Contrato temporário findará em 07 de fevereiro de 2023, podendo ser prorrogado nos moldes do Edital
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 07 de fevereiro de 2022.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito

Publicado por:
Nelci Terezinha dos Reis Frigeri
Código Identificador:9C85CAD2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº062/2022

DECRETO Nº 061 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre nomeação de candidato aprovado em Processo Seletivo Simplificado e dá outras providências.

MARCO ANTONIO BALDÃO, chefe do poder executivo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica em seu artigo 65, inciso VI, e pelo artigo 30, inciso I, da Constituição Federal, torna publico o seguinte

DECRETO

Art. 1º. Fica nomeado(a) para o cargo temporário de Educador(a) Infantil o(a) senhor(a) **LUCIANA RIBEIRO TEIXEIRA**, portador(a) da CI/RG nº 9.679.442-8 SESP/PR e inscrito(a) sob o CPF/MF nº. 067.176.989-85, aprovada pelo Processo Seletivo Simplificado nº 004/2021.

Art. 2º. O Contrato temporário findará em 07 de fevereiro de 2023, podendo ser prorrogado nos moldes do Edital

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 07 de fevereiro de 2022.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito

Publicado por:
Nelci Terezinha dos Reis Frigeri
Código Identificador:FD00EBD5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 063/2022

DECRETO Nº 063 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre nomeação de candidato aprovado em Processo Seletivo Simplificado e dá outras providências.

MARCO ANTONIO BALDÃO, chefe do poder executivo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica em seu artigo 65, inciso VI, e pelo artigo 30, inciso I, da Constituição Federal, torna publico o seguinte

DECRETO

Art. 1º. Fica nomeado(a) para o cargo temporário de Educador(a) Infantil o(a) senhor(a) **JOSILENE BONETE DE FARIA DOS SANTOS**, portador(a) da CI/RG nº 12.575.714-6 SESP/PR e inscrito(a) sob o CPF/MF nº. 080.935.489-63, aprovada pelo Processo Seletivo Simplificado nº 004/2021.

Art. 2º. O Contrato temporário findará em 07 de fevereiro de 2023, podendo ser prorrogado nos moldes do Edital

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 07 de fevereiro de 2022.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito

Publicado por:
Nelci Terezinha dos Reis Frigeri
Código Identificador:3AFF3C83

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 064/2022

DECRETO Nº 064 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre nomeação de candidato aprovado em Processo Seletivo Simplificado e dá outras providências.

MARCO ANTONIO BALDÃO, chefe do poder executivo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica em seu artigo 65, inciso VI, e pelo artigo 30, inciso I, da Constituição Federal, torna publico o seguinte

DECRETO

Art. 1º. Fica nomeado(a) para o cargo temporário de Educador(a) Infantil o(a) senhor(a) **EDILAINE BATISTA DE SOUZA DA SILVA**, portador(a) da CI/RG nº 11.143.600-2 SESP/PR e inscrito(a) sob o CPF/MF nº. 080.492.409-08, aprovada pelo Processo Seletivo Simplificado nº 004/2021.

Art. 2º. O Contrato temporário findará em 07 de fevereiro de 2023, podendo ser prorrogado nos moldes do Edital

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 07 de fevereiro de 2022.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito

Publicado por:
Nelci Terezinha dos Reis Frigeri
Código Identificador:0BD324A8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 062/2022

DECRETO Nº 065 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre nomeação de candidato aprovado em Processo Seletivo Simplificado e dá outras providências.

MARCO ANTONIO BALDÃO, chefe do poder executivo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica em seu artigo 65, inciso VI, e pelo artigo 30, inciso I, da Constituição Federal, torna publico o seguinte

DECRETO

Art. 1º. Fica nomeado(a) para o cargo temporário de Educador(a) Infantil o(a) senhor(a) **ANA PAULA MEIRELES**, portador(a) da CI/RG nº 15.168.013-5 SESP/PR e inscrito(a) sob o CPF/MF nº. 080.588.269-36, aprovada pelo Processo Seletivo Simplificado nº 004/2021.

Art. 2º. O Contrato temporário findará em 07 de fevereiro de 2023, podendo ser prorrogado nos moldes do Edital

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 07 de fevereiro de 2022.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito

Publicado por:
Nelci Terezinha dos Reis Frigeri
Código Identificador:0B342A89

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 014/200

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 014/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado 004/2021, e considerando a homologação do resultado do Processo Seletivo Simplificado 004/2021, **TORNA PUBLICA A CONVOCAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A):**

GISLAINE TABORDA DE CASTRO, classificado(a) em 9º lugar, com a nota 54,25 para o cargo de Educador(a) Infantil Temporário(a), para provimento de cargo do quadro temporário da Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná.

O(a) candidato(a) deverá comparecer ao Setor de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na sede da Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, situado na Rua Eros Ruppel Abdalla, nº 129, CEP 83.480-000, Centro, no prazo de 05 (cinco) dias, **iniciando-se em 08/02/2022 e encerrando-se em 14/02/2022, no horário das 08h às 11h e 13h às 17h**, para apresentação e entrega dos documentos e exames de saúde pré-admissionais constantes do anexo I deste Edital.

O exame de saúde pré-admissional será realizado anteriormente ao protocolo de todos os documentos exigida no Setor de Recursos Humanos, devendo o(a) candidato(a) comparecer ao RH da Prefeitura Municipal e solicitar o encaminhamento para a realização de exame médico.

O não comparecimento no prazo estipulado no presente Edital provocará ao candidato a perda da referida vaga.

Por fim, apresenta ao(a) convocado(a) os modelos de declarações que deverão ser preenchidas adequadamente pelo(a) candidato(a), com suas informações pessoais e deverão ser apresentadas no prazo acima descrito. Sendo que, as declarações dos anexos II e III são obrigatórias e a do anexo IV é facultativa, conforme decisão pessoal e espontânea do(a) candidato(a).

Tunas do Paraná, 07 de fevereiro de 2022.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito

ANEXO I

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS A SEREM APRESENTADOS PELOS CANDIDATOS HABILITADOS E CONVOCADOS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2021

01(UMA) FOTO 3X4;
Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
Cadastro do PIS/PASEP (se cadastrado);
Cópia Cédula de identidade (RG) e CPF;
Comprovante de regularização do CPF;
Comprovante de residência atual;
Certidão de casamento (se casado for);
Certidão de nascimento dos filhos até 14 anos (se filhos tiver):

De 0 a 06 (seis) anos, apresentar copia da Carteira de Vacina (atualizada);
A partir dos 07 (sete) anos, apresentar Atestado de frequência Escolar (decreto nº 3.048/99 – MPS).

Cópia do Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição;
Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;
Documentação comprobatória da escolaridade mínima exigida:

Cópia autenticada do Diploma no caso de conclusão de Curso Superior na área de inscrição do candidato, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação/MEC, e ser devidamente registrado em conselho de classe especifico, se houver;

Documento atestando regularidade com conselho profissional;
Preencher e comprovar todos os requisitos básicos para investidura no cargo público exigidos no Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado 002

/2021;
Declaração de antecedentes criminais;
Declaração de Desimpedimento (conforme modelo anexo II);
Declaração de Bens (conforme modelo anexo III);
Informações bancárias para o pagamento;
Apresentar outros documentos e declarações que se fizerem necessários, a época da posse, de acordo com o Edital de Convocação do Candidato;

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

(**NOME COMPLETO**), nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da carteira de identidade RG nº (numero de RG), inscrito(a) no CPF sob nº (**numero do CPF**), (**qualificação completa, com endereço da residência e informações complementares e pertinentes a identificação do candidato**), DECLARA por livre e espontânea vontade, sob as penas da Lei de que não existe qualquer impedimento de ordem legal ou ética e inexiste qualquer incompatibilidade, para o exercício do cargo publico de (**descrever o cargo em que foi aprovado**) referente a aprovação no Processo Seletivo Simplificado 004/2021, regido sob o Edital de abertura do PSS 004/2021 realizado pela Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná.

Tunas do Paraná, (dia) de (mês) de (ano).

_____
DECLARANTE

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE BENS

(**NOME COMPLETO**), nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da carteira de identidade RG nº (**numero de RG**), inscrito(a) no CPF sob nº (**numero do CPF**), (**qualificação completa, com endereço da residência e informações complementares e pertinentes a identificação do candidato**), DECLARA para os devidos fins que:
( ) Não possui bens.
( ) Possui os bens e conforme discriminação e valor abaixo especificado:

DISCRIMINAÇÃO	VALOR EM R$

Para os devidos fins de direito, firma data e assinatura.

Tunas do Paraná, (dia) de (mês) de (ano).

_____
DECLARANTE

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

(**NOME COMPLETO**), nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da carteira de identidade RG nº (**numero de RG**), inscrito(a) no CPF sob nº (**numero do CPF**), (**qualificação completa, com endereço da residência e informações complementares e pertinentes a identificação do candidato**), DECLARA por livre e espontânea vontade e sem nenhuma coação, que desiste de tomar posse no cargo publico em que houve a aprovação e convocação no Processo Seletivo Simplificado 004/2021 realizado pela Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná; em virtude de ter em emprego publico em outro órgão, não podendo assim acumular mais um cargo. Para maior clareza, firma a presente declaração.

Tunas do Paraná, (dia) de (mês) de (ano).

_____
DECLARANTE

Publicado por:
Nelci Terezinha dos Reis Frigeri
Código Identificador:C891A6A9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 07/2022

SÚMULA: Altera os anexos da lei Municipal 64/2021 – Plano Plurianual (PPA-2022-2025), e alterações posteriores, as metas e prioridades da administração 2022 e as metas fiscais de 2022 da lei Municipal 31-2021 – LDO 2022, e alterações posteriores e autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no Orçamento do exercício financeiro de 2022 Crédito Adicional Suplementar mediante provável excesso de arrecadação e superávit financeiro do exercício anterior.

A Câmara Municipal de Turvo – Paraná aprovou e eu prefeito municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Ficam alterados os anexos da lei 64/2021 – (PPA 2022/2025), e alterações posteriores, para compatibilização dos três instrumentos de planejamento – PPA –LDO-LOA.

Art. 2º. Ficam alteradas as metas e prioridades da administração 2022 e as metas fiscais da lei n° 31/2021 Diretrizes Orçamentárias - LDO do exercício de 2022, para a compatibilização dos três instrumentos de planejamento PPA-LDO-LOA.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado no corrente exercício à abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no orçamento geral do município no valor de R$ 2.022.580,35 (dois milhões, vinte e dois mil, quinhentos e oitenta reais e trinta e cinco centavos), para atender a finalidade abaixo especificada.

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
002 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS RURAIS
15.451.0502.1031 GESTÃO DA COORDENADORIA DE SERVIÇOS ESTRATÉGICOS
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
01091 E 00881 R$ 842.940,09
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
003 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
15.451.0502.2032 MANUTENÇÃO E AÇÕES DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
4.4.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01467 E 00611 R$ 25.400,35
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
01265 E 00611 R$ 630.989,91
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0601.1043 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
01441 E 00879 R$ 380.000,00
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
002 DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL
20.606.0901.2078 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
03341 E 00871 R$ 107.816,00
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
03379 E 00871 R$ 35.434,00

Art. 4º - Os Recursos para Abertura do Crédito Adicional Suplementar, que trata o art. 3º desta lei, decorrerão:

§ 1º - Do provável excesso de arrecadação orçamentária no valor de R$ 1.703.099,25 (um milhão, setecentos e três mil, noventa e nove reais e vinte e cinco centavos), conforme segue:

FONTE PADRÃO	VALOR
1006	R$ 143.250,00
1006	R$ 842.940,09
1006	R$ 190.000,00
1009	R$ 526.909,16

§ 2º - Do superávit financeiro do exercício anterior no valor de R$ 319.481,10 (trezentos e dezenove mil, quatrocentos e oitenta e um reais e dez centavos), conforme segue:

FONTE PADRÃO	VALOR
1006	R$ 190.000,00
1009	R$ 129.481,10

Art. 5° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art 6° Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 07 de fevereiro de 2022.

AROLDO CORREA DE MATTOS
Prefeito Municipal Em Exercício

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:A8508883

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 06/2022

Concede reposição salarial aos agentes comunitários de saúde, agentes de combate a endemias e aos servidores municipais do quadro do magistério do Município de Turvo - Estado do Paraná, nos termos do artigo 37, X da Constituição Federal e do artigo 29 da Lei Municipal nº 39/2007 – Plano de Cargos, Carreira e Valorização do Servidor Público Municipal de Turvo, e dá outras providencias.

A Câmara Municipal de Turvo, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Concede, a partir de 1º de janeiro de 2022, reposição salarial de 10,06% (dez vírgula quarenta e dois por cento), sobre os vencimentos base dos agentes comunitários de saúde, agentes de combate a endemias e aos servidores municipais do quadro do magistério do Município de Turvo, correspondente a inflação acumulada durante o exercício de 2021 e considerando que ainda para o ano de 2022 o governo federal não estabeleceu novo piso para estas categorias.

Art. 2º Fica autorizado o executivo municipal a lançar eventual valor complementar necessário para pagamento do piso das categorias profissionais mencionadas no Art. 1º desta Lei, tão logo o governo federal emita os comandos legais sobre o tema.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Turvo, em 07 de fevereiro de 2022.

AROLDO CORREA DE MATTOS
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:647FD8B1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 13/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N° 147/2021

A publicação veiculada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, no dia 07/02/2021, na edição 2450, possui erro de digitação, em que pese a empresa contratada é a **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 05.340.639/0001-30, com sede localizada na Calçada Canopo, Nº 11, 2º andar, sala 03, Centro de Apoio II, Alphaville Empresarial, no Município de Santana de Parnaíba-SP, CEP 13.098-335, neste ato representada por Sirlene Cardoso Minganti, portadora da cédula de identidade Nº 26.813.241-0 e inscrita junto ao CPF/MF sob o nº 260.464.618-80 e não aquele prazo atribuído a publicação em epigrafe ora retificada.

As informações administrativas relativas ao processo administrativo poderão ser obtidas através dos seguintes meios: Postal: Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Turvo (PR), localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo (PR), CEP 85150-000, A/C Jessica Aparecida Machado – Telefone: (42) 3642-1145 (Ramal 206) – E-mail: <licitacoesturvo@gmail.com> – Horário de atendimento: de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00.

Turvo, 07 de fevereiro de 2022.

JESSICA APARECIDA MACHADO
Pregoeira
(Portaria Nº 11/2022)

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:5650450C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2022

A pregoeira da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Menor Preço (por lote)
Objeto: Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação de paredes com placas de gesso acartonado (drywall), batentes e portas.
Cadastro das Propostas: Até às 08h30min de 09 de março de 2022.
Início da Sessão: 09 de março de 2022 a partir das 08h30min
Local: www.comprasgovernamentais.gov.br "**Acesso Identificado**"
Valor estimado: R$ 226.234,50 (duzentos e vinte e seis mil duzentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos).
Comissão Julgadora: Constituída pela Portaria Nº 11/2022

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/), bem como no portal da Compasnet (www.comprasgovernamentais.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta – feira das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 07 de fevereiro de 2022.

JESSICA APARECIDA MACHADO
Pregoeira (Portaria N° 11/2022)

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:8CFAB11E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 27/2021

O **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, nos termos do inciso VI do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXI e XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação das propostas de preço e dos documentos relativos à habilitação das empresas melhores classificadas face às descrições e exigências previstas pelo instrumento convocatório, e, ainda, o conteúdo dos Parecer Contábil nº 58/2021 e Parecer Jurídico nº 53/2021, **HOMOLOGA** o processo licitatório desenvolvido na modalidade Pregão Eletrônico nº 27/2021, do tipo menor preço, cujo objeto visa o Registro de Preços para a eventual(ais) aquisição(ões) de pneus, câmaras de ar e protetores de pneus destinados à manutenção da frota de veículos oficiais do Município de Turvo (PR), de acordo com as seguintes indicações:
- Itens N° 01, 04, 06, 16, 19, 20, 22 e 27, em favor da empresa **PNEUS COMERCIO DE PNEUS EIRELI (CNPJ Nº 06.880.642/0001-09)** pelo valor global de R$ 50.576,00 (cinquenta mil, quinhentos e quinze reais e quarenta centavos);
- Itens N° 02, 30, 31, 33, 36, 41, 42, 43, 44, 50 e 51 em favor da empresa **AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA (CNPJ Nº 20.063.556/0001-34)** pelo valor global de R$ 35.403,60 (trinta e cinco mil, quatrocentos e três reais e sessenta centavos);
- Itens N° 03, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 21, 25 e 26 em favor da empresa **CANAAN ASSESSORIA EMPRESARIAL EIRELI (CNPJ Nº 35.973.224/0001-64)** pelo valor global de R$ 282.356,00 (duzentos e oitenta e dois mil, trezentos e cinquenta e seis reais);
- Itens N° 05, 15, 24, 32, 34, 35, 37, 38, 39, 40, 45 e 46 em favor da empresa **BARATAO PNEUS EIRELI (CNPJ Nº 25.115.613/0001-03)** pelo valor global de R$ 170.842,20 (cento e setenta mil, oitocentos e quarenta e dois reais e vinte centavos); e
- Itens N° 23, 29, 47 e 52 em favor da empresa **FG COMERCIO DE PNEUS EIRELI (CNPJ Nº 17.234.948/0001-04)** pelo valor global de R$ 100.712,00 (cez mil, setecentos e doze reais).
Encaminhe-se os autos para a celebração de contrato ou emissão instrumento competente.

Turvo (PR), 30 de março de 2021.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:EA0DFF59

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2022

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Menor preço (por lote)
Objeto: Registro de Preços para a eventual(ais) contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento de peças e prestação de serviços de funilaria e pintura.
Entrega das Propostas: Até às 08h30min de 10 de março de 2022.
Data de abertura: 10 de março de 2022 às 08h30min
Valor estimado: R$ 162.930,14 (cento e sessenta e dois mil novecentos e trinta reais e quatorze centavos).
Local: Sede do Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Turvo (PR), localizada na Av. 12 de Maio, 353, Centro, Turvo (PR).
Comissão Julgadora: Constituída pela Portaria Nº 11/2022O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.
Turvo/PR, 07 de fevereiro de 2022.

JESSICA APARECIDA MACHADO
Pregoeira (Portaria N° 11/2022)

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:1349FC35

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
NOTA DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO PRESENCIAL N° 182/2021

Por meio do presente termo torno público, para conhecimento de tantos quanto possa interessar, que foi declarada **DESERTA** a licitação conduzida pelo Município de Turvo na forma do "Pregão Presencial N° 182/2021", uma vez que não acudiu interessados na contratação do seu objeto, o Registro de Preços para a eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de peças e manutenção do sistema de gás (GPL). Determino, nesta oportunidade, a publicação do ato em Diário Oficial e o arquivamento do processo a que ele se refere, devendo, entretanto, serem reaproveitados todos os atos que puderem ser utilizados em novo procedimento licitatório. Nada mais havendo, publique-se e cumpra-se.

Turvo/PR, 26 de janeiro de 2022.

AROLDO CORREA DE MATTOS
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:22D06B48

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 05/2022

O **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, nos termos do inciso VI do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXI e XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação das propostas de preço e dos documentos relativos à habilitação das empresas melhores classificadas face às descrições e exigências previstas pelo instrumento convocatório, e, ainda, o conteúdo do Parecer Contábil nº 20/2022 e Parecer Jurídico nº 15/2022, **HOMOLOGA** o processo licitatório desenvolvido na modalidade Pregão Presencial nº 05/2022, do tipo Menor preço (por lote), cujo objeto visa a Contratação de empresa especializada para a realização de shows musicais de estilo misto (xote, vaneira, mi longa, rancheira, valsa entre outras tradicionais gauchescas) destinado aos eventos dos grupos de idosos do município de Turvo (PR), em favor da empresa **JOSE WILSON DE OLIVEIRA MEI (CNPJ N° 17.742.045/0001-34)** pelo valor global de R$ 18.360,00 (dezoito mil reais, trezentos e sessenta centavos).
Tudo em conformidade com a Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento lavrada pela Pregoeira do Município de Turvo (PR) (Portaria nº 11/2022), em 07/02/2022.
Encaminhe-se os autos para a celebração de contrato ou emissão instrumento competente.

Turvo (PR), 07 de fevereiro de 2022.

AROLDO CORREA DE MATTOS
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:9D825BB9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2022

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Menor preço (por lote)
Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de lavagem e estética automotiva.
Entrega das Propostas: Até às 08h30min de 14 de março de 2022.
Data de abertura: 14 de março de 2022 às 08h30min
Valor estimado: R$ 4.600,80 (quatro mil seiscentos reais e oitenta e centavos)
Local: Sede do Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Turvo (PR), localizada na Av. 12 de Maio, 353, Centro, Turvo (PR).
Comissão Julgadora: Constituída pela Portaria Nº 11/2022
O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.
Turvo/PR, 07 de fevereiro de 2022.

JESSICA APARECIDA MACHADO
Pregoeira (Portaria N° 11/2022)

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:9B742570

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 414/2021 PREGÃO ELETRÔNICO N° 167/2021

Primeiro Termo Aditivo – Contrato Administrativo nº 414/2021 – Pregão Eletrônico N° 167/2021 – Contratante: Município de Turvo

(PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: JOSE ADILSON DE OLIVEIRA- CONSTRUÇÕES- ME** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 24.043.779/0001-90 com sede localizada na Rua Santos Dumont, Nº 580, Sala 01, Centro no Município de Pitanga/PR CEP 85.200-000 neste ato representada por Jose Adilson de Oliveira portador da cédula de identidade Nº 015.560-1 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 051.168.579-30 - **Objeto:** O presente termo aditivo tem como escopo aumentar os prazos de vigência e execução do Contrato Administrativo nº. 414/2021, o qual tem como objeto a Contratação de empresa especializada para construção de barracão em pré-moldado em atendimento aos termos do Memorando nº 64/2021 da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo, autuado na forma do Processo Administrativo nº 679/2021, de acordo com o Termo de Referência do Pregão Eletrônico N° 167/2021 – **Vigência:** fica prorrogado o prazo de sua vigência que findaria em 21/02/2022, prorrogado para mais 180 (cento e oitenta) dias, encerrando em 21/08/2022 – **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 07/02/2022 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:B0025149

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 05/2022

DECLARA PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em especial ao § 3º do Art. 100, da Lei Orgânica Municipal,
DECRETA:
Art. 1º Fica declarada a permissão de uso de espaço público em imóvel público hoje denominado como Centro de Tratamento de Resíduos do Município - CTR, localizada na PR 466, KM 227+500, Alto da Dodge, s/n - latitude 25° 5'15.09"S e longitude 51°32'10.97"O, objeto da matrícula nº 21.745, em favor da empresa LAST MAILE TELECOMUNICAÇÕES (CNPJ Nº 10.492.075/0001-90), para os fins específicos de instalação de uma torre de internet via rádio que ocupará um espaço de 100 m².
Art. 2º Os procedimentos e condições a serem estabelecidos para a permissão de uso do espaço público de que trata este decreto serão definidos entre o poder público municipal, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Engenharia e Urbanismo - Departamento de Engenharia e a empresa mencionada no artigo 1º, deste Decreto.
Art. 3º A permissão para utilização do espaço público é provisória e precária, sendo autorizada apenas pelo período de 06 (seis) meses, e ainda podendo a qualquer tempo deste prazo ser revogada pelo Município se assim o interesse público exigir, ficando esclarecido ainda que o permissionário deverá retirar as benfeitorias executadas caso haja requerimento do Poder Público, não cabendo nenhuma indenização ao permissionário.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial o Decreto Nº 159/2021
Prefeitura Municipal de Turvo - PR, em 07 de fevereiro de 2022.

AROLDO CORREA DE MATTOS
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:E8665192

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 114/2022

O SENHOR AROLDO CORREA DE MATTOS, PREFEITO INTERINO DE TURVO ESTADO DO PARANA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Remover o servidor efetivo Edison Gaspareto, Motorista de Transporte Coletivo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para prestar serviços na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 07 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Esta portaria terá efeito a partir desta data.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 04 de fevereiro de 2022.

AROLDO CORREA DE MATTOS
Prefeito Interino

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:A680C40F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 115/2022

O SENHOR AROLDO CORREA DE MATTOS, PREFEITO INTERINO DE TURVO ESTADO DO PARANA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Remover o servidor efetivo Marcos Bilobram, Motorista de Transporte Coletivo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para prestar serviços na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 07 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Esta portaria terá efeito a partir desta data.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 04 de fevereiro de 2022.

AROLDO CORREA DE MATTOS
Prefeito Interino

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:C228BE5C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 116/2022

O SENHOR AROLDO CORREA DE MATTOS, PREFEITO INTERINO DE TURVO ESTADO DO PARANA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Remover o servidor efetivo Elton Luiz de Bastos, Motorista de Transporte Coletivo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para prestar serviços na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 07 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Esta portaria terá efeito a partir desta data.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 04 de fevereiro de 2022.

AROLDO CORREA DE MATTOS
Prefeito Interino

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:F63B8478

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 117/2022

O SENHOR AROLDO CORREA DE MATTOS, PREFEITO INTERINO DE TURVO ESTADO DO PARANA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Remover o servidor efetivo Evandro Roberto Grando, Motorista de Transporte Coletivo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para prestar serviços na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 07 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Esta portaria terá efeito a partir desta data.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 04 de fevereiro de 2022.

AROLDO CORREA DE MATTOS
Prefeito Interino

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:4000C9F6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 118/2022

O SENHOR AROLDO CORREA DE MATTOS, PREFEITO INTERINO DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e o resultado do concurso público municipal n. 1/2019, homologado pelo Edital n. 19/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada em caráter efetivo, no cargo de Professora, classe C, nível 1, a senhorita Poliana Dominico de Jesus, inscrita no CPF/MF sob n. 069.174.609-58 e RG 13.274.604-4 SSP-PR.

Art. 2º - A nomeação de que trata o artigo 1º, a lotação será na Escola Municipal Professor Elias Abrahão, Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 20 horas semanais.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 07 de fevereiro de 2022.

AROLDO CORREA DE MATTOS
Prefeito Interino

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:BFFB1566

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 119/2022

O SENHOR AROLDO CORREA DE MATTOS, PREFEITO INTERINO DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e o resultado do concurso público municipal n. 1/2019, homologado pelo Edital n. 19/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada em caráter efetivo, no cargo de Professora, classe C, nível 1, a senhora Raquel Aparecida Barbosa de Oliveira, inscrita no CPF/MF sob n. 043.642.069-46 e RG 10.177.441-4 SSP-PR.

Art. 2º - A nomeação de que trata o artigo 1º, a lotação será na Escola Municipal Professor Elias Abrahão, Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 20 horas semanais.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 07 de fevereiro de 2022.

AROLDO CORREA DE MATTOS
Prefeito Interino

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:8AC46543

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 120/2022

O SENHOR AROLDO CORREA DE MATTOS, PREFEITO INTERINO DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e o resultado do concurso público municipal n. 1/2019, homologado pelo Edital n. 19/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada em caráter efetivo, no cargo de Professora, classe C, nível 1, a senhora Sonia Mara Fieker Carriel, inscrita no CPF/MF sob n. 036.649.469-44 e RG 7.919.639-8 SSP-PR.

Art. 2º - A nomeação de que trata o artigo 1º, a lotação será no CMEI Vó Luiza, Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 20 horas semanais.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 07 de fevereiro de 2022.

AROLDO CORREA DE MATTOS
Prefeito Interino

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:8CD3FA0B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 121/2022

O SENHOR AROLDO CORREA DE MATTOS, PREFEITO INTERINO DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e o resultado do concurso público municipal n. 1/2019, homologado pelo Edital n. 19/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada em caráter efetivo, no cargo de Professora, classe C, nível 1, a senhora Regiane Leticia Viana Pupo, inscrita no CPF/MF sob n. 077.861.639-80 e RG 10.313.005-0/SSP-PR.

Art. 2º - A nomeação de que trata o artigo 1º, a lotação será no CMEI Vó Luiza, Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 20 horas semanais.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 07 de fevereiro de 2022.

AROLDO CORREA DE MATTOS
Prefeito Interino

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:9353A819

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 122/2022

O SENHOR AROLDO CORREA DE MATTOS, PREFEITO INTERINO DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e o resultado do concurso público municipal n. 1/2019, homologado pelo Edital n. 19/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada em caráter efetivo, no cargo de Professora, classe C, nível 1, a senhora Maristela de Fatima Schulz, inscrita no CPF/MF sob n. 073.108.309-11 e RG 9.747.994-1 SSP/PR.

Art. 2º - A nomeação de que trata o artigo 1º, a lotação será no CMEI Vó Luiza, Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 20 horas semanais.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 07 de fevereiro de 2022.

AROLDO CORREA DE MATTOS
Prefeito Interino

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:5384C587

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 123/2022

O SENHOR AROLDO CORREA DE MATTOS, PREFEITO INTERINO DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o servidor efetivo Daniel Izaias Miranda, inscrito no CPF nº 078.461.609-40 do cargo de Motorista de Veículos Leves e Emergências, matricula funcional n. 1008361, a partir de 02 de fevereiro de 2022, em atenção à solicitação protocolada sob n. 122/2022.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito a partir de 02 de fevereiro de 2022.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 07 de fevereiro de 2022.

AROLDO CORREA DE MATTOS
Prefeito Interino

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:AF452832

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 124/2022

O SENHOR AROLDO CORREA DE MATTOS, PREFEITO INTERINO DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a servidora efetiva Graciele Tluscik, inscrita no CPF nº 079.411.569-11 do cargo de Auxiliar Educacional, matricula funcional n. 1007601, a partir desta data, em atenção à solicitação protocolada sob n. 123/2022.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito a partir da data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 07 de fevereiro de 2022.

AROLDO CORREA DE MATTOS
Prefeito Interino

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:400B7BD4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 125/2022

O SENHOR AROLDO CORREA DE MATTOS, PREFEITO INTERINO DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o período de gozo das férias regulares do servidor comissionado Tiago Kuchla, concedida através da portaria n. 679/2021, para o período de 07 de março de 2022 a 05 de abril de 2022, conforme solicitação através do memorando 48/2022.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito a partir desta data.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 07 de fevereiro de 2022.

AROLDO CORREA DE MATTOS
Prefeito Interino

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:C37CF1BD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 08/2022 CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL N. 1/2019

O Senhor AROLDO CORREA DE MATTOS, Prefeito Interino de Turvo – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, resolve:

TORNAR PÚBLICO

1º - A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 001/2019, conforme edital nº 001/2019 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 19/2019.
2º - Os candidatos deverão comparecer na Prefeitura Municipal de Turvo, PR, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munido de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 17 do EDITAL nº 001/2019.
3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Concurso Público, conforme item 17.2 do Edital nº 001/2019.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROFESSOR- 20h/semanal- CMEI Vó Luiza

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
108959	Angelita Gralak Bernardine	21ª

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROFESSOR- 20h/semanal- Escola Municipal João Miguel Maia

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
111950	Maressa Cristina Volochen	3ª

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROFESSOR- 20h/semanal- Escola Municipal Frida Naiverth

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
116307	Regina Krayczy	11ª

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Turvo, Estado do Paraná, em 07 de fevereiro de 2022.

AROLDO CORREA DE MATTOS
Prefeito Interino

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:6C73BD7D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 264/2021 PREGÃO ELETRONICO N 97/2021

Primeiro Termo Aditivo – Ata de Registro de Preço N° 264/2021 – Pregão Eletrônico N° 97/2021 – Contratante: Município de Turvo/PR, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo/PR – **Contratada: PNEULOG COMERCIO DE PNEUMATICOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 17.092.175/0001-79, com sede localizada na Rua Presidente Vargas, Nº 288, Centro, no Município de Xanxerê-SC, CEP 89.820-000, neste ato representada por Rafael Moretto Vicini, portador da cédula de identidade Nº 3842074 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 006.979.279-89 – **Objeto:** Aumento no valor de alguns produtos da referida Ata (cf. documentos e Notas Fiscais acostadas aos autos do Processo Administrativo que deu origem ao Pregão Eletrônico nº 97/2021) – **Valor:** aditivo de valor na monta de R$ 3.908,00 (três mil, novecentos e oito reais) no valor global da referida Ata de Registro de Preços – **Foro:** Guarapuava/PR – **Data da assinatura:** 07/02/2022 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo/PR e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:703079A6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 113/2022

O SENHOR AROLDO CORREA DE MATTOS, PREFEITO INTERINO DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica nomeada para exercer o cargo em comissão de Assessor I, da Secretaria Municipal de Administração, a senhorita Talia Miranda Correa, portadora do CPF nº 117.881.389-45 e RG nº 13.813.979-4.
Art. 2º - Esta Portaria terá efeito a partir de 07 de fevereiro de 2022.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 04 de fevereiro de 2022.

AROLDO CORREA DE MATTOS
Prefeito Interino

Publicado por:
Daniela Bottega
Código Identificador:EC261240

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18/2022

OBJETO: Registro de Preços para aquisição, de forma parcelada, de Papel sulfite branco formato A4, destinado a suprir as necessidades das Secretarias Municipais de União da Vitória - PR, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

ATENÇÃO: Licitação diferenciada com **Cota Reservada** para participação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP), Microempreendedor Individual (MEI) e **Cota de Ampla Participação**.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as **08h30min do dia 22/02/2022.**

CADASTRO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (direto no *site* da BBMNET): até as **08h30min do dia 22/02/2022.**

ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: dia **22/02/2022 a partir das 08h31min.**

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: dia **22/02/2022 a partir das 09h00min** após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a).

VALOR TOTAL ESTIMADO NA LICITAÇÃO: R$ 135.660,00 (Cento e trinta e cinco mil seiscentos e sessenta reais).

Outras informações podem ser obtidas no Departamento de Licitação da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4º Andar, Bairro Centro – União da Vitória/PR, Telefone (42) 3521-1237.
E-MAIL: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
SITE: www.uniaodavitoria.pr.gov.br – links "LICITAÇÃO" e "PORTAL DA TRANSPARÊNCIA".
LOCAL: http://www.bbmnetlicitacoes.com.br "Acesso Identificado no link – licitações públicas". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

União da Vitória/PR, 07 de fevereiro de 2022.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:5A37045F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2022 – REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16/2022

OBJETO: Registro de Preços para aquisição, de forma parcelada, de chapas galvanizada 1,20 x 1200mm x 3000mm e tubos redondo 2" x 2mm x 6mts galvanizado, para colocação de placas de sinalização vertical atendendo a demanda do Município de União da Vitória – PR, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

ATENÇÃO: Licitação **EXCLUSIVA** para Microempresa, Microempreendedor Individual e Empresa de Pequeno Porte, nos termos do Inciso I, do Artigo 48, da LC 123/2006 (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014).

FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08h30min do dia 22/02/2022.

CADASTRO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (direto no *site* da BBMNET): até as 08h30min do dia 22/02/2022.

ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: dia 22/02/2022 a partir das 08h31min.

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 22/02/2022 a partir das 09h00min após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a).

Valor Total Estimado na Licitação – R$ 72.222,50 (Setenta e dois mil duzentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos).

Outras informações podem ser obtidas no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4° pavimento, centro, telefones (42) 3521-1228 – 3521-1237.

E-MAIL: ***licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br***
SITE: www.uniaodavitoria.pr.gov.br – links "Licitação" e "PORTAL DA TRANSPARÊNCIA".

LOCAL: ***http://www.bbmnetlicitacoes.com.br*** **"Acesso Identificado no link – licitações públicas". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).**

União da Vitória, 07 de fevereiro de 2022.

BACHIR ABBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Marcelo Scheid
Código Identificador:283210C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 40/2022

Determina a data de vencimento das parcelas de Coleta de Lixo, de acordo com a Lei Complementar nº 35, de 06 de outubro de 2021, e dá outras providências.

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam decretados os vencimentos e valores das parcelas para os contribuintes que optarem por pagamento via Prefeitura Municipal, conforme consta:

I- do vencimento:

Para opção em cota única, fica determinado o vencimento para 15/02/2022. A opção para pagamento em cota única concede-se o desconto de 5% (cinco por cento.)

c) Em caso de opção para pagamento parcelado, os vencimentos ocorrerão conforme tabela abaixo:

Competência	Vencimento	Competência	Vencimento
01/2022	15/02/2022	07/2022	15/08/2022
02/2022	15/03/2022	08/2022	15/09/2022
03/2022	15/04/2022	09/2022	14/10/2022
04/2022	13/05/2022	10/2022	15/11/2022
05/2022	15/06/2022	11/2022	15/12/2022
06/2022	15/07/2022	12/2022	13/01/2023

II- dos valores:

Classe (residencial)	Faixa Consumo	Valor mensal	Valor total (12 parcelas)
AA	Taxa Social Lixo	R$ 3,95	R$ 47,40
AB	<10m3	R$ 15,00	R$ 180,00
AC	>10<15m3	R$ 28,38	R$ 340,59
AD	>15<20m3	R$ 34,10	R$ 409,15
AE	>20<30m3	R$ 37,86	R$ 454,38
AF	Acima de 30 m3	R$ 53,03	R$ 636,36

Classe (COM-IND-UTP)	Faixa Consumo	Valor mensal	Valor total (12 parcelas)
AG	<10m3	R$ 28,38	R$ 340,59
AH	>10<15m3	R$ 34,10	R$ 409,15
AI	>15<20m3	R$ 37,86	R$ 454,38
AJ	>20<30m3	R$ 47,33	R$ 567,91
AK	Acima de 30 m3	R$ 56,80	R$ 681,57

Classe Res+(COM-IND-UTP)	Faixa Consumo	Valor mensal	Valor total (12 parcelas)
AL	<10m3	R$ 51,18	R$ 614,04
AM	>10<15m3	R$ 62,48	R$ 749,87
AN	>15<20m3	R$ 71,94	R$ 863,40
AO	>20<30m3	R$ 85,22	R$ 1.022,54
AP	Acima de 30 m3	R$ 104,14	R$ 1.249,60

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2022.

União da Vitória, 03 de fevereiro de 2022.

BACHIR ABBAS	*GILBERTO LUIS GONÇALVES*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:8CA1E3EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 35/2022

DISPÕE SOBRE AS DATAS DE VENCIMENTO PARA O RECOLHIMENTO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA – ISSQN-FIXO, DA TAXA DE FUNCIONAMENTO REGULAR – TFR, DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO – IPTU E DA TAXA DE LICENÇA PARA OCUPAÇÃO DE ÁREAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS RELATIVOS AO EXERCÍCIO FISCAL 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º - Em conformidade com os artigos 118 e 161, da Lei Complementar 13/2013, regulamenta as datas de vencimento para o recolhimento do **IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN-FIXO**, relativo ao **EXERCÍCIO 2022**, na seguinte forma:

II – ISSQN fixo:

Parcela	Vencimento	Desconto
Cota única	31/05/2022	5%
1ª Parcela	31/05/2022	Sem desconto
2ª Parcela	30/06/2022	Sem desconto
3ª Parcela	29/07/2022	Sem desconto
4ª Parcela	31/08/2022	Sem desconto
5ª Parcela	30/09/2022	Sem desconto

Art. 2º - Em conformidade com o artigo 215, da Lei Complementar 13/2013, regulamenta a data de vencimento para o recolhimento da **TAXA DE FUNCIONAMENTO REGULAR - TFR**, relativa ao **EXERCÍCIO 2022**, na seguinte forma:

Parcela	Vencimento	Desconto
Cota única	30/06/2022	5%
1ª Parcela	30/06/2022	Sem desconto
2ª Parcela	30/07/2022	Sem desconto
3ª Parcela	31/08/2022	Sem desconto

Art. 3º - Em conformidade com o artigo 186, da Lei Complementar 13/2013, regulamenta as datas de vencimento para o recolhimento do **IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO – IPTU**, relativo ao **EXERCÍCIO 2022**, na seguinte forma:

Parcela	Vencimento	Desconto
Cota única	14/04/2022	10%
1ª Parcela	14/04/2022	Sem desconto
2ª Parcela	13/05/2022	Sem desconto
3ª Parcela	15/06/2022	Sem desconto
4ª Parcela	15/07/2022	Sem desconto
5ª Parcela	15/08/2022	Sem desconto
6ª Parcela	15/09/2022	Sem desconto
7ª Parcela	14/10/2022	Sem desconto
8ª Parcela	14/11/2022	Sem desconto

Art. 4º Em conformidade com o Art. 246 da Lei Complementar 13/2013, regulamenta a data de vencimento da **TAXA DE LICENÇA PARA OCUPAÇÃO DE ÁREAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS**, relativa ao **EXERCÍCIO 2022**, descrita no item 3 da Tabela XVIII anexa a Lei Complementar 13/2013.

Parcela	Vencimento	Desconto
Cota Única	30/06/2022	5%

Art. 5° Em conformidade com o artigo nº 405 da Lei Complementar nº 13/2013, ficam reajustados, para o **EXERCÍCIO FISCAL 2022**, e conforme **Decreto nº 15/2022**, todos os valores constantes da referida Lei e posteriores alterações, expressos em reais, pelo percentual de **10,16%**, de acordo com o índice INPC (IBGE) acumulado entre o período de janeiro a dezembro de 2021.

Art. 6º Entra este Decreto em vigor, na data da sua publicação.

União da Vitória, 02 de fevereiro de 2022.

BACHIR ABBAS GILBERTO GONÇALVES
Prefeito Municipal Secretário Municipal de Administração

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretaria Municipal de Finanças

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:95FC7138

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 37/2022

DISPÕE SOBRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PROVENIENTE DE SUPERAVIT FINANCEIRO NAS RESPECTIVAS FONTES.

BACHIR ABBAS, Prefeito do Município de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida no art. 7º, Parágrafo Único e seus incisos e art. 10º da Lei nº. 4980, de 24 de novembro de 2021 e art. 38º, art. 39º, art. 40º e art. 41º da Lei nº 4934, de 07 de julho de 2021;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município para o exercício de 2022, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), conforme discriminação abaixo:

ÓRGÃO 14 –SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
PROJETO/ATIV 1.004 – Construção e Manutenção de Areas Esportivas/Lazer

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
3883	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	150.000,00

TOTAL CRÉDITO	150.000,00

Art. 2º Os recursos para abertura do crédito adicional de que trata o presente Decreto, será utilizado superávit financeiro de exercícios anteriores na respectiva fonte.
Art. 3º Este Decreto acresce os valores referentes ao excesso de arrecadação e superávit financeiro ao valor da programação financeira e ao cronograma de execução mensal de desembolso, conforme publicado no Decreto nº 547/2021.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

União da Vitória, 03 de fevereiro de 2022.

BACHIR ABBAS	GILBERTO LUIS GONÇALVES
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:B5758D86

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 36/2022

DISPÕE SOBRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PROVENIENTE DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NA RESPECTIVA FONTE.

BACHIR ABBAS, Prefeito do Município de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida no art. 7º, Parágrafo Único e seus incisos e art. 10º da Lei nº. 4980, de 24 de novembro de 2021 e art. 38º, art. 39º, art. 40º e art. 41º da Lei nº 4934, de 07 de julho de 2021;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município para o exercício de 2022, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 161.500,00 (cento e sessenta e um mil e quinhentos reais), conforme discriminação abaixo:

ÓRGÃO 06 –SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSP. E SERVIÇOS PÚBLICOS
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSP. E SERVIÇOS PÚBLICOS
PROJETO/ATIV 2011 – Manutenção Gab. Secretaria de Transp. e Serv. Públicos

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
860	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	161.500,00

TOTAL CRÉDITO	161.500,00

Art. 2º Para abertura do crédito adicional de que trata o presente Decreto, será utilizado o Excesso de Arrecadação na respectiva fonte.
Art. 3º Este Decreto acresce os valores referentes ao excesso de arrecadação e superávit financeiro ao valor da programação financeira e ao cronograma de execução mensal de desembolso, conforme publicado no Decreto nº 547/2021.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

União da Vitória, 03 de fevereiro de 2022.

BACHIR ABBAS	GILBERTO LUIS GONÇALVES
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:3B3B684D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 44/2022

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PROVENIENTE DE ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO.

BACHIR ABBAS, Prefeito do Município de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida no art. 7º, Parágrafo Único e seus incisos e art. 10 da Lei nº. 4980, de 24 de novembro de 2021 e art. 38, art. 39, art. 40 e art. 41 da Lei nº 4934, de 07 de julho de 2021;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa da Companhia Municipal de Habitação (CIAHAB) para o exercício de 2022, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 90.000,00 (Noventa mil reais), conforme discriminação abaixo:
ÓRGÃO 18 – COMPANHIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
UNIDADE 01 – COMPANHIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
PROJ/ATIV 2.038 – Manutenção Companhia Municipal de Habitação

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1001	3.3.90.14.00	Diárias	5.000,00
1001	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – PF	5.000,00
1001	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ	50.000,00
1001	3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	30.000,00
TOTAL CRÉDITO			**90.000,00**

Art. 2º Os recursos para abertura do crédito adicional suplementar de que trata o presente Decreto, será proveniente de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:
ÓRGÃO 18 – COMPANHIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
UNIDADE 01 – COMPANHIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
PROJ/ATIV 2.038 – Manutenção Companhia Municipal de Habitação

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1001	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	90.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO			**90.000,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

União da Vitória, 04 de fevereiro de 2022.

BACHIR ABBAS	***GILBERTO LUIS GONÇALVES***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:8136D668

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 11/2022
PROCESSO N.º 17/2022

OBJETO: Aquisição de materiais lúdicos e brinquedos para a Secretaria Municipal de Saúde de União da Vitória - PR, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às **08h30min do dia 23/02/2022.**

CADASTRO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (direto no *site* da BBMNET): até as **08h30min do dia 23/02/2022.**

ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: dia **23/02/2022 a partir das 08h31min.**

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: dia **23/02/2022 a partir das 09h00min** após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a).

VALOR TOTAL ESTIMADO NA LICITAÇÃO: R$ 8.046,76 (Oito Mil e Quarenta e Seis Reais e Setenta e Seis Centavos).

Pregoeira: Larissa Oxana Stachera.

Outras informações podem ser obtidas no Departamento de Licitação da Secretaria Municipal de Saúde, no endereço Rua Castro Alves, nº 50, Centro – União da Vitória/PR, Telefones (42) 3522 2871, (42) 3522 4194, (42) 3522 4967, (42) 3522 4869, (42) 3522 4889, (42) 3522 4439.

E-MAIL: admsaude.uva@hotmail.com.
SITE: www.uniaodavitoria.pr.gov.br – links "LICITAÇÃO" e "PORTAL DA TRANSPARÊNCIA".
LOCAL: http://www.bbmnetlicitacoes.com.br "Acesso identificado no link – licitações públicas". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

União da Vitória - PR, 07 de fevereiro de 2022.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Larissa Oxana Stachera
Código Identificador:519D64C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_20220128_90987

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 21/03/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
ANO1D97	116100E009255424	06/11/2021	54600	07333411100

Publicado por:
Tatiane de Fátima Staceche
Código Identificador:CD30B93E

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_20220129_91066

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 21/03/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AIG9134	116100E009131611	21/11/2021	65300	R$ 195,23
QIK7C26	116100E007648300	22/11/2021	61220	R$ 293,47

Publicado por:
Tatiane de Fátima Staceche
Código Identificador:292EDBAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_20220129_91067

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 21/03/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
KYJ1440	116100E009255425	19/11/2021	72340	05528511312

Publicado por:
Tatiane de Fátima Staceche
Código Identificador:85FA93ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_20220202_91189

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN até 21/03/2022.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
CZF7G32	116100E009130195	29/01/2022	60501
CZF7G32	116100E009130194	29/01/2022	65300
QIS0790	116100E009130961	29/01/2022	56060

Publicado por:
Tatiane de Fátima Staceche
Código Identificador:E0727BE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_20220202_91234

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 24/03/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
APA0H88	116100E009255778	19/11/2021	60501	R$ 293,47
ARK3C42	116100E009255780	19/11/2021	60501	R$ 293,47
ATO3611	116100E009255779	19/11/2021	60501	R$ 293,47
CVM2629	116100E009255777	19/11/2021	60501	R$ 293,47
MCZ1343	116100E009255781	19/11/2021	60501	R$ 293,47
OKG2A74	116100E009255783	19/11/2021	60501	R$ 293,47
QIL1509	116100E009255784	19/11/2021	60501	R$ 293,47
RDW3J33	116100E009255776	19/11/2021	60501	R$ 293,47

Publicado por:
Tatiane de Fátima Staceche
Código Identificador:F383087B

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_20220204_91327

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN até 25/03/2022.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
DRJ8575	116100E009460651	01/02/2022	54600

Publicado por:
Tatiane de Fátima Staceche
Código Identificador:7668861A

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_20220205_91383

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN até 28/03/2022.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ATX7489	116100E009130962	02/02/2022	54100
LXL9439	116100E009130963	02/02/2022	55417
MKO0A38	116100E009130965	02/02/2022	65300

Publicado por:
Tatiane de Fátima Staceche
Código Identificador:69441EA2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
EDITAL Nº 07/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2021
EDITAL Nº 07/2022
Data: 07/02/2022

ADEMILSO ROSIN, Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o não interesse pelas vagas

TORNA PÚBLICO
Art. 1º A desistência da(s) candidata(s) abaixo relacionada(s), para as vagas constantes na Errata ao Edital PSS nº 04/2021

Nome do Candidato	Vaga	Carteira de Identidade
ILORI NUNES FERREIRA	Magistério/Formação de Docentes/Pedagogia	5600681-8
KATIANE FEDRIGO	Magistério/Formação de Docentes/Pedagogia	9546716-4
CRISTIANE CELLA BIZ	Magistério/Formação de Docentes/Pedagogia	8725541-7
ELIDINÊS SANDRE MATTEI	Magistério/Formação de Docentes/Pedagogia	10583499-3

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê – PR, em 07 de fevereiro de 2022.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:1C750FAA

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
DECRETO Nº 028/2022

Data 07/02/2022

Súmula: Decreta Ponto Facultativo nas repartições públicas do Município de Verê e dá outras providências.

ADEMILSO ROSIN, PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

D E C R E T A

Art. 1º Fica instituído ponto facultativo nas repartições públicas municipais nos dias 28/02/2021 (período integral), 01/03/2022 (período integral) e 02/03/2022 (período da manhã).

Parágrafo único. Nos serviços considerados essenciais nos dias referidos no *caput* deste artigo, deverá ser feita escala, a fim de que o atendimento ao público não fique prejudicado e nem cause a sua interrupção.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, em 07 de fevereiro de 2022.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:6F2456C2

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
DECRETO Nº 027/2022

Data 07/02/2022

Súmula. Nomeia DAIANE COMELLI para o cargo de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA
Art. 1º Fica nomeada DAIANE COMELLI, inscrita no CPF/MF sob o nº 070.470.489-79, para o cargo em comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, símbolo CC-03.

Art. 2º Revoga a designação da servidora indicada no artigo anterior, que deixa de exercer a função de Chefe da Divisão de Programas Especiais, a partir de 07 de fevereiro de 2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data da assinatura, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Verê/PR, em 07 de fevereiro de 2022.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:179EE25F

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
DECRETO Nº 026/2022

Data 07/02/2022

Súmula. Nomeia KAROLINE MATTEI para o cargo efetivo de PROFESSOR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E CONSIDERANDO A APROVAÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO OBJETO DO EDITAL Nº 01/2017, BEM COMO A CONVOCAÇÃO FEITA PELO EDITAL Nº 214/2022,

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada KAROLINE MATTEI, portadora da carteira de identidade nº 9.888.461-0/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 075.316.289-02, para o cargo efetivo de PROFESSOR da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Art. 2º A candidata ora nomeada dispõe do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste Decreto, para tomar posse e assumir o exercício das funções, sob pena de ser considerada desistente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir da data da assinatura.

Gabinete do Prefeito de Verê/PR, em 07 de fevereiro de 2022.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:34C455D3

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
EDITAL Nº 35/2022

Data: 07/02/2022
PSS Edital 001/2021 – Serviço Público

ADEMILSO ROSIN, Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

TORNAR PÚBLICO

Art. 1º A desistência da candidata abaixo relacionada, aprovada e convocados no PSS, Processo Seletivo Simplificado, Homologado pelo Edital 001/2021 de 12 de julho 2021.

CARGO: OFICIAL ADMINISTRATIVO – LISTA AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	NASCIMENTO
17º	DANIELE GARBOSSA MARTENDAL	57	16/07/1987

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê – PR, em 07 de fevereiro de 2022.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:5CEBCB95

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
EDITAL Nº 36/2022

CONVOCAÇÃO

ADEMILSO ROSIN, Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E
Art. 1º - CONVOCAR o candidato abaixo relacionado, aprovado no PSS, Processo Seletivo Simplificado, aberto por intermédio do Edital Nº 01/2021, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos do Município de Verê, Estado do Paraná, a fim de se habilitar a respectiva contratação:

CARGO: OFICIAL ADMINISTRATIVO – LISTA AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	NASCIMENTO
18º	JEFFERSON GONÇALVES JUNIOR	57	10/05/1988

Art. 2º - O candidato acima descrito deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade no prazo IMPRORROGÁVEL de 72 (setenta e duas) horas, após a publicação deste Edital, no horário de 8:30 às 11:30 e das 13:00 às 16:00 horas, devendo apresentar, às suas expensas, a seguinte documentação, original e cópia autenticada: Carteira de Identidade (RG); Cadastro de Pessoa Física (CPF); Comprovante de endereço atual; Cartão do PIS/PASEP ou CTPS contendo o número do PIS; Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino; Certidão Negativa de Cadastros Civil e Antecedentes Criminais, emitida nos últimos 90 (noventa) dias anteriores à contratação; Certidão de Antecedentes Criminais emitida pela Secretaria de Segurança do Paraná; Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho; Para o candidato inscrito como pessoa com deficiência, além do Atestado de Saúde Ocupacional, deve ser apresentado Laudo Médico comprovando aptidão e compatibilidade com as funções do cargo emitido por Médico do Trabalho; Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral; Declaração de vínculos funcionais fornecida pelo Departamento de Recursos Humanos (Acúmulo de Cargo). Após a habilitação os candidatos deverão providenciar demais documentos, se necessário, solicitados pelo Departamento de Recursos Humanos do Município de Verê, em especial, comprovante de abertura de conta em

banco conveniado indicado pelo Departamento de Recursos Humanos, contendo o número da agência e conta.
Art. 3º - O não comparecimento do candidato ora convocado no local e data estabelecidos no artigo 2º deste edital implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENÚNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado, reservando-se à Administração o direito de convocar o próximo candidato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, 07 de fevereiro de 2022.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:24A5F0CB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO

Notificação
O município de Vitorino, Estado do Paraná em cumprimento ao disposto no artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20 de Março de 1997, Notifica os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação de recursos do FNDE referente a Quota Salário Educação no valor de R$ 41.754,80 (Quarenta e um mil, setecentos e cinqüenta e quatro reais e oitenta centavos) em janeiro de 2022.

NOTIFICAÇÃO
O município de Vitorino, Estado do Paraná em cumprimento ao disposto no artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20 de Março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação de recursos do FNS - PACS-Programa Agentes Comunitários de Saúde no valor de R$ 13.950,00 (Treze mil e novecentos e cinquenta reais) em janeiro de 2022.
NOTIFICAÇÃO:

O município de Vitorino, Estado do Paraná em cumprimento ao disposto no artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20 de Março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Federal – FNS no valor de R$ 75.394,20 (Setenta e cinco mil trezentos e noventa e quatro reais e vinte centavos) em janeiro de 2022, destinados para a manutenção da saúde básica do município.

Publicado por:
Junior Luiz da Coreggio
Código Identificador:4A8EDF01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 23 - INSTAURAÇÃO DE PAD

Portaria 023, de 20 de Janeiro de 2022

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município (art. 89, II, "c" e "f"), e

Considerando o disposto na Lei 478, de 31 de janeiro de 1994 (artigos 144, 145 e 146);

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar contra R. E. (Matrícula 114.930), ex-ocupante do cargo de Gerente de Recursos Humanos, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, pelo possível cometimento das infrações apuradas pela Comissão Especial de Sindicância instaurada pela Portaria 147/2021, cujo processo passa a figurar como parte integrante.

Art. 2º. O procedimento deve ser concluído no prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação desta Portaria.

Oficie-se o Ministério Público do Paraná, com cópia integral do processo.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Vitorino/PR, 20 de Janeiro de 2022.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:3A1AD7C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 015/2022

EDITAL Nº 015/2022

PROCESSOS SELETIVOS SIMPLIFICADOS 001 E 002/2021

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VITORINO,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com art. 37, IX, da Constituição da República e Lei Municipal n° 1532/2016 de 31 de Maio de 2016 e considerando o resultado dos Processos Seletivos 001 e 002/2021:

TORNA PÚBLICO

1 – A convocação dos aprovados nos Processos Seletivos 001 e 002/2021, já homologado**;**

Cargo: Agente de Apoio Operacional

Nome Candidato	Documento RG	Classificação
ADALGIZA QUEIROZ MACHADO	48.xxx-x	23º
IVANIO RODRIGO GOMES	63.xxx-x	24º
LEANDRO DA SILVA	10.xxx-x	25º
VALMIR NUNES	12.xxx-x	26º
AMANDA CRISTINE MAÇANEIRO	10.xxx-x	27º
LEANDRA RAMOS	10.xxx-x	28º

Cargo: Analista Administrativo

Nome Candidato	Documento RG	Classificação
CAMILA MARTARELLO	96.xxx-x	1º

Cargo: Fiscal de Obras e Posturas

Nome Candidato	Documento RG	Classificação
CRISTIANE ALONCIO	85.xxx-x	4º

Cargo: Técnico em Enfermagem

Nome Candidato	Documento RG	Classificação
DIMAR TEREZINHA MADUREIRA	14.xxx-x	5º
CARLA RONSANI CADORE	50.xxx-x	6º

2 – Os candidatos classificados e relacionados acima, deverão comparecer entre os dias **08/02/2022 a 14/02/2022** das 08:30hrs até 11:00hrs e das 13:30hrs até 17:00hrs, junto a Prefeitura Municipal de Vitorino na **Gerência de Recursos Humanos** situada na Rua Barão de Capanema, nº 134, munidos dos seguintes documentos (original e fotocópia), além de outros que porventura sejam solicitados.

- Carteira de Identidade;
- Cadastro de Pessoas Físicas (CPF regularizado);
- Carteira de Trabalho – CTPS;
- Título de Eleitor;

- Certidão de Nascimento ou Casamento e de filhos menores (se houver);
- Comprovante de Residência atualizado;
- Documentação de quitação militar, quando exigido;
- Carteira Nacional de Habilitação, quando exigido;
- Certificado de Conclusão de curso, quando exigido;

- Documentos comprovando escolaridade, experiência profissional e demais requisitos apresentados na inscrição;
- Duas fotografias 3x4, idênticas e recentes.

Vitorino, em 08 de Fevereiro de 2022

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:BA61B31A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 34/2022 - DIÁRIA EDER R CHITTO

PORTARIA Nº 34/2022

Prefeito de Vitorino - PR, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

I – Autorizar o pagamento de meia diária o servidor Eder Roberto Chitto, ocupante do cargo de motorista, conforme requerimento de diária 16/2022, protocolo 411/2022, para transporte de paciente SUS em Cascavel PR no dia 02 de fevereiro de 2022, com veículo oficial Van BAV 9515.

II – Revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Vitorino PR, em 03 de fevereiro de 2022.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Cleonete Spigiorin
Código Identificador:071B6FF5

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
NOMEIA PROFESSORES APROVADOS EM CONCURSO PUBLICO

PORTARIA 3549/2022

SÚMULA – Nomeia as pessoas abaixo relacionadas, aprovadas em Concurso Público, ao seu respectivo Cargo.

EDSON LUPATINI Prefeito do Município de Enéas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 71, inciso II, alínea "a" e "b" da Lei Orgânica Municipal, Lei nº 313/2003 de 19/12/2003, Lei nº 301/2003 de 20/06/2003, Lei nº 276/2002 de 24/09/2002, Edital nº 01/2021 de 15/12/2021 e Edital de Convocação nº 02/2022 de 31/01/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear em caráter probatório as pessoas abaixo relacionadas, aprovadas em Concurso Público, nos termos do Edital nº 01/2021 e Edital de Convocação nº 02/2022, na ordem de classificação, nomeados a partir de **07 de fevereiro de 2022,** ao Cargo e Lotação conforme segue:

PROFESSOR:

INSCRIÇÃO NOME CPF CLASSIFICAÇÃO LOTAÇÃO

129981	FERNANDA CORDEIRO DE ALMEIDA FAUST	987.586.325-49	3°	ESCOLA PREF. HÉLIO PARZIANELO
131476	THAIS FEUSER ROCHA	088.087.739-14	4º	ESCOLA PREF. HÉLIO PARZIANELO
128630	NEUSA BECKER POZZERA	076.776.299-11	5º	ESCOLA PREF. HÉLIO PARZIANELO
128587	KARLA DANIELLE BERCKEMBROCK	042.710.049-60	6º	ESCOLA PREF. HÉLIO PARZIANELO
127929	CELIA BALAS MORCELLI	036.309.459-88	7º	ESCOLA PREF. HÉLIO PARZIANELO
128514	ANDRIELI VOGEL INOCENCIO SIEDLECKI	080.706.979-54	8º	ESCOLA PREF. HÉLIO PARZIANELO
128162	MARIA LUCIA SCHARF	082.612.599-94	9º	ESCOLA PREF. HÉLIO PARZIANELO
128114	JOAO CARLOS BENETON	917.644.329-91	10º	ESCOLA PREF. HÉLIO PARZIANELO
130836	JANNE FATIMA A. DE SOUZA COSTA	802.158.239-15	11º	ESCOLA PREF. HÉLIO PARZIANELO
130876	MARIA DE FATIMA WESSLING OENING	628.016.009-20	12º	ESCOLA PREF. HÉLIO PARZIANELO
129613	MICHELLI DA ROZA VAN TIENEN	082.635.489-00	13º	ESCOLA TREZE DE MAIO - PINHALZINHO
128479	EVERALDO MENIN	913.831.459-20	15º	ESCOLA TREZE DE MAIO - PINHALZINHO
128708	NAIARA CRISTINA ROHLING	085.743.929-44	16º	ESCOLA PREF. HÉLIO PARZIANELO
128775	MAURICIO GALVAN	059.411.899-90	17º	ESCOLA PREF. HÉLIO PARZIANELO
128648	VANDERLEIA DA SILVA LIMA	068.025.779-92	18º	ESCOLA TREZE DE MAIO - PINHALZINHO
128414	ANA MARIZE DOS SANTOS DE SOUZA	033.534.049-02	19º	ESCOLA ANJO DA GUARDA - CMEI
128620	NATYARA BALBOENO DE CARVALHO	107.182.609-37	21º	ESCOLA TREZE DE MAIO - PINHALZINHO
130243	EDIVANE CENTA LAMERA	071.768.829-16	22º	ESCOLA TREZE DE MAIO - PINHALZINHO
128042	LEILA MARIA FORMENTAO SCHMITZ	014.441.839-82	23º	ESCOLA PREF. HÉLIO PARZIANELO

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL EM 07 DE FEVEREIRO DE 2022.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clovis Boaventura Michels
Código Identificador:09AFB1D1

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2022 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2021 ID: 8450

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2022

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2021
ID: 8450

Fornecedor: NTS PROJETOS E GERENCIAMENTO LTDA.
CNPJ: 31.557.052/0001-97

ITEM 1:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
2	37538	Projeto de Detalhamento de Ambientes PNE em conformidade NBR- 9050/2015	M²	12100	R$ 6,01	R$ 72.721,00
7	37549	PROJ Climatização - atendendo as respectivas NBRs, acompanhado de ART	M²	26700	R$ 2,43	R$ 64.881,00
9	37555	PROJ Automação - atendendo as respectivas NBRs, acompanhado de ART	M²	21100	R$ 2,34	R$ 49.374,00
10	37558	PROJ Logica - atendendo as respectivas NBRs, acompanhado de ART	M²	25000	R$ 2,16	R$ 54.000,00
13	37566	Projeto Preventivo - atendendo as respectivas NPTs, acompanhado de ART, Aprovado junto ao Corpo de Bombeiro de Sarandi-Pr	M²	77500	R$ 2,70	R$ 209.250,00

Valor total: R$ 450.226,00 (quatrocentos e cinquenta mil, duzentos e vinte e seis reais).

Validade: 12 (doze) meses.

Sarandi, 21 de janeiro de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Motta de Lima Alves
Código Identificador:78D21991

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 711/2022

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

JOSÉ WLADEMIR GARBUGGIO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, em exercício, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2784/2021, de 17/12/2021,

D E C R E TA:
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R$ 431.800,00 (quatrocentos e trinta e um mil e oitocentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
04.000.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
04.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
04.001.04.122.0006.2.061.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
16 - 3.3.90.93.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	600,00
04.003.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FMDC	
04.003.14.422.0008.2.063.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROCON	
50 - 3.3.90.47.00.00	01000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	200,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.122.0009.2.233.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
605 - 3.3.90.92.00.00	01000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000,00
10.001.10.302.0017.1.223.		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARAA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
716 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	38.000,00
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.002.12.365.0022.2.306.		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL COM RECURSOS DOS 5% E 25%	
1142 - 3.3.90.92.00.00	01104	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00
12.002.12.365.0037.2.314.		INCENTIVO E APOIO ÀS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS PARA O ATENDIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
1184 - 3.1.50.43.00.00	01103	SUBVENÇÕES SOCIAIS	36.000,00
12.004.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DO ENSINO ESPECIAL	

12.004.12.367.0038.2.317.		INCENTIVO E APOIO ÀS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS PARA O ENSINO ESPECIAL	
1301 - 3.1.50.43.00.00	01104	SUBVENÇÕES SOCIAIS	20.000,00
1303 - 3.3.50.43.00.00	01104	SUBVENÇÕES SOCIAIS	31.000,00
15.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	
15.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
15.002.15.452.0027.2.424.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
1654 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	73.000,00
1649 - 3.1.90.11.00.00	1002	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	73.000,00
1659 - 3.1.90.11.00.00	01511	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	73.000,00
1655 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.500,00
1650 - 3.1.90.13.00.00	1002	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.500,00
1660 - 3.1.90.13.00.00	01511	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.500,00
1656 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10.000,00
1651 - 3.1.90.94.00.00	1002	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10.000,00
1661 - 3.1.90.94.00.00	01511	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10.000,00
1657 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.000,00
1652 - 3.1.91.13.00.00	1002	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.000,00
1662 - 3.1.91.13.00.00	01511	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.000,00
1658 - 3.3.90.46.00.00	01000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	5.500,00
1653 - 3.3.90.46.00.00	1002	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	5.500,00
1663 - 3.3.90.46.00.00	01511	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	5.500,00
Total Suplementação:			**431.800,00**

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R$ 431.800,00 (quatrocentos e trinta e um mil e oitocentos reais), será obtido através do cancelamento parcial das seguintes Dotações Orçamentárias:

Redução			
04.000.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
04.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
04.001.04.122.0006.2.061.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
9 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	600,00
04.003.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FMDC	
04.003.14.422.0008.2.063.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROCON	
48 - 3.3.90.40.00.00	1000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	200,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.122.0009.1.228.		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARAA GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
578 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.000,00
10.001.10.301.0017.2.222.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB	
637 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
646 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.002.12.365.0037.2.314.		INCENTIVO E APOIO ÀS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS PARA O ATENDIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
1187 - 3.3.50.43.00.00	01104	SUBVENÇÕES SOCIAIS	45.000,00
12.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
12.003.12.361.0023.2.318.		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS DOS 5% E 25%	
1248 - 3.3.90.46.00.00	01103	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	36.000,00
12.003.12.361.0030.2.316.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR	
1272 - 3.1.90.11.00.00	01104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.000,00
15.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	
15.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DE URBANISMO	
15.001.04.122.0009.2.421.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS DEPARTAMENTOS ADMINISTRATIVO E PLANEJAMENTO URBANO	
1449 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00
1450 - 3.1.90.11.00.00	1002	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00
15.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
15.002.15.452.0027.2.423.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
1538 - 3.1.90.11.00.00	01511	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00
Total Redução:			**431.800,00**

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 01 de fevereiro de 2022.

JOSÉ WLADEMIR GARBUGGIO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Daiane Anselmo de Azevedo
Código Identificador:20BFA131

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
ANEXO 01 DA LEI 4.320/64

Camara Municipal de Saudade do Iguacu	Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas				
	Janeiro de 2022 - Anexo 01, da Lei 4.320/64				
Unidade Gestora: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES					
Receita			Despesa		
Receitas Correntes			Despesas Correntes		
			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAI	126.933,61	
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	49.639,06	176.572,67

Déficit		176.572,67			
Receitas Correntes Intraorçamentárias			Despesas Correntes Intraorçamentárias		
Totais		176.572,67	Totais		176.572,67
Totais		176.572,67	Totais		176.572,67
Resumo		Receita	Despesa		
Receitas Correntes		-	Despesas Correntes		176.572,67
Receitas Correntes Intraorçamentária		-	Despesas Correntes Intraorçamentária		-
Receitas de Capital		-	Despesas de Capital		-
Receitas de Capital Intraorçamentária		-	Despesas de Capital Intraorçamentária		-
Déficit		176.572,67			
Total		176.572,67	Total		176.572,67

MADALISE HELENA CENCI
Contadora
CRC/PR 035.833/O

JOSEMAR ANTONIO CEMIN
Presidente do Poder Legislativo

FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 07/Fev/2022, 11h e 09m.

Publicado por:
Adriano Faust
Código Identificador:684F14FD

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
ANEXO 02 DA LEI 4.320/64 - DESPESA

Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas				
Camara Municipal de Saudade do Iguacu		**Janeiro de 2022 - Anexo 2, da Lei 4.320/64 - Consolidacao Geral**		
Unidade Gestora.....: CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES				
Codigo	**Especificacao**	**Desdobramento**	**Grupo de Natureza da Despesa**	**Natureza da Despesa**
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			176.572,67
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			126.933,61
3.1.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		126.933,61	
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	104.092,85		
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	22.840,76		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			49.639,06
3.3.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		49.639,06	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	11.638,86		
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C	38.000,20		
Total Geral				176.572,67

Resumo	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	126.933,61
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	49.639,06
Total DESPESAS CORRENTES	176.572,67
INVESTIMENTOS	0,00
Total DESPESAS DE CAPITAL	0,00
Total Geral	176.572,67

MADALISE HELENA CENCI
Contadora
CRC/PR 035.833/O

JOSEMAR ANTONIO CEMIN
Presidente do Poder Legislativo

FONTE: GOVBR - Execucao Orcamentaria e Contabilidade Publica, 07/Fev/2022, 11h e 14m.

Publicado por:
Adriano Faust
Código Identificador:C819C3C0

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
ANEXO 06 DA LEI 4.320/64

Programa de Trabalho					
Camara Municipal de Saudade do Iguacu	**Janeiro de 2022 - Anexo 6, da Lei 4.320/64**				
Unidade Gestora.....: CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES					
Orgao.....: 01 CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES					
Unidade Orcamentaria: 01.01 CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
01.000.0000.0.000.000	Legislativa		176.572,67		176.572,67
01.031.0000.0.000.000	Acao Legislativa		176.572,67		176.572,67
01.031.0001.0.000.000	Dar cumprimento as funcoes basicas do Poder Legislativo de legislar e fiscalizar.		176.572,67		176.572,67
01.031.0001.2.001.000	ATIVIDADES DA CAMARA DE VEREADORES		176.572,67		176.572,67
Total Unidade Orcamentaria.....			176.572,67		176.572,67
Total do Orgao			176.572,67		176.572,67
Total Geral			176.572,67		176.572,67

MADALISE HELENA CENCI
Contadora
CRC/PR 035.833/O

JOSEMAR ANTONIO CEMIN
Presidente do Poder Legislativo

FONTE: GOVBR - Execucao Orcamentaria e Contabilidade Publica, 07/Fev/2022, 11h e 16m.

Publicado por:
Adriano Faust
Código Identificador:B7FA8E3C

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
ANEXO 12 DA LEI 4.320/64

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Município: Saudade do Iguaçu	R$ 1,00			
Estado do Paraná				
Período: Janeiro de 2022				
Unidade Gestora: 1 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	**Previsão Inicial** (a)	**Previsão Atualizada** (b)	**Receitas Realizadas** (c)	**Saldo** (d)=(c-b)
Receitas Correntes (I)	-	-	-	-
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	-	-	-	-
Receita de Contribuições	-	-	-	-
Receita Patrimonial	-	-	-	-
Receita Agropecuária	-	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-	-
Transferências Correntes	-	-	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-	-	-
Receitas de Capital (II)	-	-	-	-
Operações de Crédito	-	-	-	-
Alienação de Bens	-	-	-	-
Amortizações de Empréstimos	-	-	-	-
Transferências de Capital	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	-	-	-	-
Operações de Crédito / Refinanciamento (IV)	-	-	-	-
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	-	-	-	-
Déficit (VI)	-	-	134.945,51	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	-	-	**134.945,51**	**134.945,51**
Saldos de Exercícios Anteriores	-	-	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	-	-	-	-
Superávit Financeiro	-	-	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-
FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 07/Fev/2022, 11h e 17m.				

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	**Dotação Inicial** (e)	**Dotação Atualizada** (f)	**Despesas Empenhadas** (g)	**Despesas Liquidadas** (h)	**Despesas Pagas** (i)	**Saldo da Dotação (j)=(f-g)**
Despesas Correntes (VIII)	**2.711.580,76**	**2.711.580,76**	**176.572,67**	**134.945,51**	**134.945,51**	**2.535.008,09**
Pessoal e Encargos Sociais	1.945.000,00	1.945.000,00	126.933,61	126.933,61	126.933,61	1.818.066,39
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	766.580,76	766.580,76	49.639,06	8.011,90	8.011,90	716.941,70
Despesas de Capital (IX)	**308.000,00**	**308.000,00**	-	-	-	**308.000,00**
Investimentos	308.000,00	308.000,00	-	-	-	308.000,00
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
Reserva de Contingência (X)	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	**3.019.580,76**	**3.019.580,76**	**176.572,67**	**134.945,51**	**134.945,51**	**2.843.008,09**
Amortização da Dívida / Refinanciamento (XII)	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)	**3.019.580,76**	**3.019.580,76**	**176.572,67**	**134.945,51**	**134.945,51**	**2.843.008,09**
Superávit (XIV)	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	**3.019.580,76**	**3.019.580,76**	**176.572,67**	**134.945,51**	**134.945,51**	**2.843.008,09**
Reserva do RPPS (XVI)	-	-	-	-	-	-

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	**Inscritos**		**Liquidados** (c)	**Pagos** (d)	**Cancelados** (e)	**Saldo** (f) = (a+b-d-e)
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior** (b)				
Despesas Correntes (I)	-	-	-	-	-	-
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital (II)	-	-	-	-	-	-
Investimentos	-	-	-	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	-	-	-	-	-	-

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	**Inscritos**		**Pagos** (c)	**Cancelados** (d)	**Saldo** (e) = (a+b-c-d)
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior** (b)			
Despesas Correntes (I)	-	-	-	-	-
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	-	-	-	-	-
Despesas de Capital (II)	-	-	-	-	-
Investimentos	-	-	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	-	-	-	-	-
As Receitas e Despesas Intraorçamentárias não foram consideradas para computo dos valores deste anexo					

MADALISE HELENA CENCI
Contadora
CRC/PR 035.833/O

JOSEMAR ANTONIO CEMIN
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Adriano Faust
Código Identificador:E7724D2A

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
ANEXO 13 DA LEI 4.320/64

BALANÇO FINANCEIRO
R$ 1,00
Município: Saudade do Iguaçu
Estado: Estado do Paraná
Período: 01/01/2022 até 31/01/2022
Unidade Gestora: 0001 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

INGRESSOS			
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Receita Orçamentária (I)		**0,00**	**0,00**
Receitas Correntes		0,00	0,00
(-)Deduções da Receita		0,00	0,00
Receitas de Capital		0,00	0,00
(-)Deduções de Capital		0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)		**200.000,00**	**1.980.000,00**
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária		200.000,00	0,00
Transferências Recebidas para Execução Orçamentária		0,00	1.980.000,00
Transferencias Recebidas para Aportes de Recursos para o RPPS		0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)		**76.325,95**	**336.244,53**
Despesa a Liquidar		41.627,16	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados		0,00	0,00
Despesa a Pagar		0,00	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Processados		0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		34.076,89	322.641,16
Outros Recebimentos Extraorçamentários		621,90	13.603,37
Saldo do Período Anterior		**0,00**	**0,00**
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00	0,00
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)		**276.325,95**	**2.316.244,53**

DISPÊNDIOS			
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Despesa Orçamentária (VI)		**176.572,67**	**1.712.782,51**
Despesas Por Função		176.572,67	1.712.782,51
Legislativa		176.572,67	1.712.782,51
Transferências Financeiras Concedidas (VII)		**0,00**	**267.217,49**
Transferências Concedidas para a Execução Orcamentária		0,00	0,00
Transferencias Concedidas para a Execucao Orcamentaria		0,00	267.217,49
Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de Recursos para o RPPS		0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)		**34.698,79**	**336.244,53**
Despesa Anterior Paga		0,00	0,00

Pagamento de Restos a Pagar Não Processados		0,00	0,00
Pagamento de Restos a Pagar Processados		0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		34.698,79	336.244,53
Outros Pagamentos Extraorçamentários		0,00	0,00
Saldo do Período Atual		**65.054,49**	**0,00**
Caixa e Equivalentes de Caixa		65.054,49	0,00
TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)		**276.325,95**	**2.316.244,53**

MADALISE HELENA CENCI
Contadora
CRC/PR 035.833/O

JOSEMAR ANTONIO CEMIN
Presidente Do Poder Legislativo

FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 07/Fev/2022, 11h e 28m.

Publicado por:
Adriano Faust
Código Identificador:DAA7559E

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
ANEXO 14 DA LEI 4.320/64

BALANÇO PATRIMONIAL			
Município: Saudade do Iguaçu			
Estado do Paraná			
Período: 01/01/2022 Até 31/01/2022			
Unidade Gestora: 0001 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES			
Saudade do Iguaçu - Estado do Paraná			
QUADRO DO ATIVO, PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		Exercício: 2022	
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO			
Ativo Circulante			
Caixa e Equivalentes de Caixa		65.054,49	0,00
Créditos a Curto Prazo		0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		0,00	0,00
Estoques		0,00	0,00
Ativo Não Circulante Mantido para Venda		0,00	0,00
Ativo Biológico		0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Pagás Antecipadamente		0,00	1.487,65
Total Ativo Circulante		65.054,49	1.487,65
Ativo Não Circulante			
Ativo Realizável a Longo Prazo		0,00	0,00
Investimentos		0,00	0,00
Imobilizado		0,00	1.691.167,20
Intangível		0,00	0,00
Diferido		0,00	0,00
Total do Ativo Não Circulante		0,00	1.691.167,20
TOTAL DO ATIVO		**65.054,49**	**1.692.654,85**
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Passivo Circulante			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo		0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo		0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo		0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Curto Prazo		0,00	0,00
Transferências Fiscais a Curto Prazo		0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo		0,00	0,00
Total do Passivo Circulante		0,00	0,00
Passivo Não Circulante			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo		0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo		0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo		0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Transferências Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo		0,00	0,00
Resultado Diferido		0,00	0,00
Total do Passivo Não Circulante		0,00	0,00
Patrimonio Líquido			
Patrimônio Social e Capital Social		0,00	0,00
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital		0,00	0,00
Reservas de Capital		0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial		0,00	0,00
Reservas de Lucros		0,00	0,00
Demais Reservas		0,00	0,00
Resultados Acumulados		0,00	1.692.654,85
Apuração do Resultado do Exercício		0,00	0,00
(-) Ações / Cotas Em Tesouraria		0,00	0,00
Total do Patrimonio Líquido		0,00	1.692.654,85
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**0,00**	**1.692.654,85**
Saudade do Iguaçu - Estado do Paraná			
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES		Exercício: 2022	
(LEI Nº 4.320/64)			

ATIVO (I)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ativo Financeiro		65.054,49	0,00
Ativo Permanente		0,00	1.692.654,85
Total do Ativo		**65.054,49**	**1.692.654,85**
PASSIVO (II)			
Passivo Financeiro		41.627,16	0,00
Passivo Permanente		0,00	0,00
Total do Passivo		**41.627,16**	**0,00**
Saldo Patrimonial (I - II)		**23.427,33**	**1.692.654,85**
Saudade do Iguaçu - Estado do Paraná			
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO			
(LEI Nº 4.320/64)		Exercício: 2022	
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATOS POTENCIAIS ATIVOS			
Garantias e Contrapartidas recebidas		0,00	0,00
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres		0,00	0,00
Direitos Contratuais		0,00	0,00
Outros atos potenciais ativos		0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos		**0,00**	**0,00**
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Garantias e Contragarantias concedidas		0,00	0,00
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres		0,00	0,00
Obrigações contratuais		0,00	0,00
Outros atos potenciais passivos		0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos		**0,00**	**0,00**
Saudade do Iguaçu - Estado do Paraná			
QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO			
(LEI Nº 4.320/1964)		Exercício: 2022	
Nota		**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
FONTE DE RECURSOS			
0 Recursos Ordinários (Livres)		200.000,00	0,00
1 Recursos Do Tesouro (Descentralizados)		(181.245,41)	0,00
94 Retenções Em Caráter Consignatório		(621,90)	0,00
Superávit/Déficit do Exercício		18.132,69	0,00
*Nota Explicativa: Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.			

MADALISE HELENA CENCI
Contadora
CRC/PR 035.833/O

JOSEMAR ANTONIO CEMIN
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Adriano Faust
Código Identificador:439EF0E2

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
ANEXO 15 DA LEI 4.320/64

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
Município: Saudade do Iguaçu
Estado: Estado do Paraná
Período: Janeiro de 2022
Unidade Gestora: 0001 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	I	0,00	0,00
Contribuições	II	0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	III	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	IV	0,00	0,00
Transferências e Delegações Recebidas	V	200.000,00	1.980.000,00
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	VI	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	VII	0,00	0,00
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)		200.000,00	1.980.000,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
Pessoal e Encargos	VIII	126.933,61	1.515.396,19
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	IX	0,00	0,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	X	8.011,90	195.898,67
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	XI	0,00	0,00
Transferências e Delegações Concedidas	XII	0,00	267.217,49
Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos	XIII	0,00	0,00
Tributárias	XIV	0,00	0,00
Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados	XV	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	XVI	0,00	0,00
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)		134.945,51	1.978.512,35
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (I-II)		**65.054,49**	**1.487,65**

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (Decorrentes da execução orçamentária)		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Incorporação do Ativo	0,00	0,00
Desincorporação do Passivo	0,00	0,00
Incorporação do Passivo	0,00	0,00

Desincorporação do Ativo	0,00	0,00

Nota I - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Impostos	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00
Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00

Nota II - Contribuições		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Contribuições Sociais	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00

Nota III - Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Venda de Mercadorias	0,00	0,00
Os valores apresentados na coluna "Exercício Anterior" referem-se ao saldo final do exercício anterior.		
Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.		
FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 07/Fev/2022, 11h e 26m.		

Venda de Produtos	0,00	0,00
Exploração de Bens, Direitos e Prestação de Serviços	0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	0,00	0,00

Nota IV - Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS OBTIDOS	0,00	0,00
Aportes do Banco Central	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	0,00	0,00

Nota V - Transferências e Delegações Recebidas		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Transferências Intra Governamentais	200.000,00	1.980.000,00
Transferências Inter Governamentais	0,00	0,00
Transferências das Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada de Entes	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Recebidas	0,00	0,00
Transferências e Delegações Recebidas	200.000,00	1.980.000,00

Nota VI - Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Reavaliação de Ativos	0,00	0,00
Ganhos com Alienação	0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos	0,00	0,00
Desincorporação de Passivos	0,00	0,00
Reversão de Redução ao Valor Recuperável	0,00	0,00
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	0,00	0,00

Nota VII - Outras Variações Patrimoniais Aumentativas		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
VPA a classificar	0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações	0,00	0,00
Operações de Autoridade Monetária	0,00	0,00
Subvenções econômicas	0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes para Perdas	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	0,00	0,00

Nota VIII - Pessoal e Encargos		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Remuneração a Pessoal	104.092,85	1.252.302,88
Encargos Patronais	22.840,76	263.093,31
Os valores apresentados na coluna "Exercício Anterior" referem-se ao saldo final do exercício anterior.		
Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.		
FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 07/Fev/2022, 11h e 26m.		

Benefícios a Pessoal	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	0,00	0,00
Pessoal e Encargos	126.933,61	1.515.396,19

Nota IX - Benefícios Previdenciários e Assistenciais		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Aposentadorias e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Benefícios de Prestação Continuada	0,00	0,00
Benefícios Eventuais	0,00	0,00
Políticas Públicas de Transferência de Renda	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0,00	0,00
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0,00	0,00

Nota X - Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**

Uso de Material de Consumo	0,00	15.788,89
Serviços	8.011,90	180.109,78
Depreciação, Amortização e Exaustão	0,00	0,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	8.011,90	195.898,67

Nota XI - Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos	0,00	0,00
REMUNERAÇÃO NEGATIVA DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00
Aporte do Banco Central	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	0,00	0,00

Nota XII - Transferências e Delegações Concedidas

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Transferências Intra Governamentais	0,00	267.217,49
Transferências Inter Governamentais	0,00	0,00
Transferências a Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências a Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências ao Exterior	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada a Entes	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Concedidas	0,00	0,00
Transferências e Delegações Concedidas	0,00	267.217,49

Nota XIII - Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	0,00	0,00
Perdas com Alienação	0,00	0,00
Perdas Involuntárias	0,00	0,00
Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Desincorporação de Ativos	0,00	0,00

Os valores apresentados na coluna "Exercício Anterior" referem-se ao saldo final do exercício anterior.

Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.

FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 07/Fev/2022, 11h e 26m.

Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos	0,00	0,00

Nota XIV - Tributárias

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00
Tributárias	0,00	0,00

Nota XV - Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos e dos Serviços Prestados

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Custo das Mercadorias Vendidas	0,00	0,00
Custo dos Produtos Vendidos	0,00	0,00
Custo dos serviços Prestados	0,00	0,00
Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos e dos Serviços Prestados	0,00	0,00

Nota XVI - Outras Variações Patrimoniais Diminutivas

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Premiações	0,00	0,00
Resultado Negativo de Participações	0,00	0,00
Operações de Autoridade Monetária	0,00	0,00
Incentivos	0,00	0,00
Subvenções Econômicas	0,00	0,00
Participações e Contribuições	0,00	0,00
Constituição de Provisões	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais diminutivas	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	0,00	0,00

MADALISE HELENA CENCI
Contadora
CRC/PR 035.833/O

JOSEMAR ANTONIO CEMIN
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Adriano Faust
Código Identificador:37C07FF2

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 021/2022, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022.

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município para 2022.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e de acordo com o art. 4º da Lei Municipal nº. 1.451 de 24 de novembro de 2021:

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaçu para o exercício de 2022, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 106.549,77 (cento e seis mil, quinhentos e quarenta e nove reais e setenta e sete centavos) destinados ao reforço das dotações orçamentárias a seguir especificadas:

Órgão	07.00	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Unidade	07.02	Fundo Municipal de Meio Ambiente
Função	17	Saneamento
Sub-função	511	Saneamento Básico Rural
Programa	12	Saneamento é Mais Saúde
Ação	2.057	Serviços de Saneamento Básico Rural
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	339030	Material de Consumo
Valor em R$		20.000,00

Órgão	08.00	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
Unidade	08.01	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
Função	15	Urbanismo
Sub-função	452	Serviços Urbanos
Programa	22	Acessibilidade e Cidade Limpa
Ação	2.022	Serviços do Departamento de Urbanismo
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor em R$		30.000,00

Órgão	08.00	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
Unidade	08.01	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
Função	15	Urbanismo
Sub-função	452	Serviços Urbanos
Programa	22	Acessibilidade e Cidade Limpa
Ação	2.022	Serviços do Departamento de Urbanismo
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	339030	Material de Consumo
Valor em R$		15.500,00

Órgão	05.00	Secretaria Municipal de Educação
Unidade	05.01	Secretaria Municipal de Educação
Função	12	Educação
Sub-função	361	Ensino Fundamental
Programa	08	Educação de Qualidade
Ação	2.026	Manutenção do Ensino Fundamental
Fonte	123	Merenda - FNDE
Despesa	339032	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Valor em R$		27.700,93

Órgão	06.00	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	06.02	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub-função	301	Atenção Básica
Programa	11	Saudade com Saúde
Ação	2.009	Serviços de Atenção Básica em Saúde
Fonte	816	Incremento Temporário do Piso de Atenção Básica
Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor em R$		13.348,84

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES R$ 106.549,77.

Art. 2º - Como recursos para a abertura do crédito previsto no artigo anterior, o Executivo Municipal utilizar-se-á do superávit financeiro do exercício de 2021 conforme definido no art. 43, § 1º, I da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, e a seguir especificado:

SUPERÁVIT FINANCEIRO DE 2021:

Nº FONTE/DESCRIÇÃO	000 – Recursos Ordinários (Livres)
VALOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO	65.500,00

Nº FONTE/DESCRIÇÃO	123 – Merenda FNDE
VALOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO	27.700,93

Nº FONTE/DESCRIÇÃO	816 – Incremento Temporário do Piso de Atenção Básica
VALOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO	13.348,84

TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO R$ 106.549,77.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, 07 de fevereiro de 2022.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvane Hoffmann
Código Identificador:D310674F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO 009/2022

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO 010/2022

PROCESSO SELETIVO EMPREGO PÚBLICO	Nº CONTRATO	CARTEIRA DE TRABALHO	CONTRATADO	EMPREGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	DATA DA ASSINATURA	VIGÊNCIA
001/2022	01/2022	56845-00045/PR	LUIZ RODRIGO BITTENCOURT	auxiliar administrativo-pss	40h	07/02/2022	PRAZO DETERMINADO 07/02/2022

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathally Zollner Gonçalves da Luz
Código Identificador:B89D73EE

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO 010/2022

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO 011/2022

PROCESSO SELETIVO EMPREGO PÚBLICO	Nº CONTRATO	CARTEIRA DE TRABALHO	CONTRATADO	EMPREGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	DATA DA ASSINATURA	VIGÊNCIA
001/2022	01/2022	56845-00045/PR	VALDOMIRO CORREIA FILHO	auxiliar administrativo-pss	40h	07/02/2022	PRAZO DETERMINADO 07/02/2022

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathally Zollner Gonçalves da Luz
Código Identificador:372A8897

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº01/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº01/2022

O PRESIDENTE DE CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, considerando a Lei nº2178/2019, tendo em vista o Edital nº001/2020 da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, e em conformidade com a legislação vigente, resolve:

TORNAR PÚBLICO:

Convocar os candidatos aprovados no concurso público 01/2020, abaixo relacionados, para o início dos procedimentos de investidura no respectivo cargo:

CARGO	**ANALISTA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS E DE ALMOXARIFADO**		
CLASSIFICAÇÃO	**INSCRIÇÃO**	**NOME DO CANDIDATO**	**PRAZO DE APRESENTAÇÃO**
1º	38313	Paulo Rogerio Franquetto	28/02/2022
CARGO	**ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**		
CLASSIFICAÇÃO	**INSCRIÇÃO**	**NOME DO CANDIDATO**	**PRAZO DE APRESENTAÇÃO**
1º	40338	Juan Pablo Bartolotta	28/02/2022
CARGO	**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**		
CLASSIFICAÇÃO	**INSCRIÇÃO**	**NOME DO CANDIDATO**	**PRAZO DE APRESENTAÇÃO**
1º	39505	Filipe Cláudio Soares	28/02/2022
CARGO	**RECEPCIONISTA E TELEFONISTA**		
CLASSIFICAÇÃO	**INSCRIÇÃO**	**NOME DO CANDIDATO**	**PRAZO DE APRESENTAÇÃO**
1º	40312	Luciano Gustavo Ferreira	28/02/2022

Deverão comparecer à Direção Geral da Câmara Municipal, situada à Rua Lourenço Ângelo Buzato, 670, Centro, portanto a carteira de identidade, a fim de entregar os documentos requisitados para o cargo, conforme item 18.4 do Edital 001/2020, comprazo para entrega da documentação até 28 de Fevereiro de 2022, conforme relação abaixo:

Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
Prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
Cópia do documento de Identificação;
Cópia do Cartão do CPF;

Cópia do Certificado de Conclusão do curso ou escolaridade exigido pelo requisito do cargo;
Cópia do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do cargo;
02 (duas) fotografias 3X4 recentes;
Cópia da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
Certidão Negativa Criminal, expedida pela Comarca onde reside;
Cópia do comprovante de residência;
Número do PIS/PASEP;
Declaração de existência ou inexistência de acumulo de cargo público;

Os candidatos com documentação aprovada terão exame médica admissional agendada, conforme itens 18.3 do Edital 001/2020.

Esta etapa é de caráter eliminatório. Candidatos que não comparecerem ou não cumprirem os requisitos mínimos para o cargo (Edital do Concurso 001/2020) serão eliminados do processo.
Os candidatos não relacionados neste Edital de Convocação nº001/2022, serão convocados conforme a conveniência e oportunidade do Legislativo Municipal.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, 08 de Fevereiro de 2022.

CLAUDINHO ZOINHO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Caroline Schoffen
Código Identificador:22EA5038

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EDITAL CHAMAMENTO PUBLICO Nº 001/2022

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PROCESSO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PROVENIENTES DA AGRICULTURA FAMILIAR E/OU EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS OU SUAS ORGANIZAÇÕES, MEDIANTE DISPENSA DE LICITAÇÃO, PARA ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, COM ENTREGAS DIRETAMENTE NOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 11.947/09 E RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 006/2020, RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 021/2021, VISANDO ATENDER A TOTALIDADE DOS ESCOLARES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, INSCRITOS NO **PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**.

O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob número 76.105.659/0001-74, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação e Cultura – S.M.E.C. , faz saber a todos quantos virem o presente edital, ou dele tiverem conhecimento, que abrirá inscrição para processo de seleção de Cooperativas e Associações representativas de agricultores familiares que tenham interesse em fornecer e entregar **diretamente nos estabelecimentos escolares** da rede pública municipal de ensino do município de Almirante Tamandaré, gêneros alimentícios oriundos desse segmento para atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar, respeitando o limite individual de venda por agricultor familiar de no máximo R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP/ano, conforme condições constantes deste instrumento e em conformidade com a Lei Federal nº 11.947/09 de 16 de junho de 2009, Resolução/CD/FNDE nº 006/2020, Resolução/CD/FNDE nº 21/2021 e Lei Federal nº 8666/93.

1. DO OBJETO

O objeto do presente edital é o processo de seleção de Empreendedores Familiares Rurais ou suas organizações formais e informais (Cooperativas, Associações ou Grupos Informais representativos de agricultores familiares), para o fornecimento de gêneros alimentícios orgânicos e convencionais da agricultura familiar, definidos no ANEXO VII deste instrumento, nas quantidades definidas pela secretaria municipal da educação e cultura deste município, **com entrega diretamente nos endereços dos estabelecimentos escolares** da Rede Pública Municipal de Ensino do Município de Almirante Tamandaré, salvo determinação de entrega em local diverso pela Secretaria Municipal da Educação e Cultura.

Justifica-se tal aquisição pela obrigatoriedade de utilização de minimamente 30% do recurso federal recebido anualmente para o PNAE no município com a aquisição de alimentos provenientes da agricultura familiar, nos termos da Lei Federal nº 11.947/09 e Resolução CD/FNDE Nº 006/2020.

2. PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA.

O prazo de execução e vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, **podendo ser prorrogado por até igual período.**

3. DO VALOR ESTIMADO

O valor máximo do presente Chamamento Público, será, conforme anexo XII deste edital, de **R$ 831.432,00 (Oitocentos e trinta e um mil quatrocentos e trinta e dois reais)**, valor baseado na totalidade de recursos federais repassados ao PNAE do município no ano de 2021 (sem parcela extra).

4. DO PERÍODO PARA AS INSCRIÇÕES E DATA PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

4.1. O EDITAL com a orientação para elaboração do PROJETO DE VENDA (PROPOSTA) estará disponível no núcleo de Alimentação Escolar da Secretaria Municipal da Educação e Cultura da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré localizado na Rua Mauricio Rosemann, nº 15, Cachoeira, telefone (41) 3699-8733, e-mail: alimentacaoescolar.tamandare@gmail.com

4.2. O PERÍODO DE INSCRIÇÕES para a seleção de entrega da documentação para habilitação e do projeto de venda (proposta), será realizada **entre os dias 08/02/2022 e 15/03/2022, de segunda a sexta feira no horário das 08:00 até as 17:00 horas,** no setor de protocolo localizado no Centro Administrativo Dirceu Pavoni, na Rua Maurício Rosemann, nº 15, Cachoeira, destinado a Secretaria Municipal da Educação e Cultura.

4.3 Após o protocolo da documentação solicitada dentro do prazo estipulado, os interessados deverão comparecer na data de **17/03/2022 às 14:00 horas** no Centro Administrativo situado à Rua Maurício Rosemann, nº 15, para a sessão pública de abertura de envelopes, portando os documentos originais para validar as cópias protocoladas.

4.4. Os interessados poderão obter informações complementares com a Comissão de Análise e Julgamento, a partir da data de publicação deste edital, de segunda a sexta-feira, das 08h00min as 12h00min e das 13h00min às 17h00min, junto a Secretaria Municipal da Educação e Cultura (3699-8733).

5. FONTE DE RECURSO - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
11.01	*SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA*
12.306.0018.6.011	*Programa de Alimentação Escolar PNAE – Ensino Fundamental*
3.3.90.32.00 – 1042	*Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita*
3.3.90.32.00 – 3139	*Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita*
12.306.0019.6.012	*Programa de Alimentação Escolar PNAE – Ed. Infantil Creche*
3.3.90.32.00 – 1042	*Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita*
3.3.90.32.00 – 3139	*Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita*
12.306.0019.6.013	*Programa de Alimentação Escolar PNAE – Ed. Infantil Pré Escola*
3.3.90.32.00 – 1042	*Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita*
3.3.90.32.00 – 3139	*Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita*

6. DA SELEÇÃO E DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1. A Secretaria Municipal da Educação e Cultura estabelece por este Edital os critérios para a seleção dos Grupos Formais – Cooperativas e Associações, Grupos Informais ou Fornecedores individuais para fornecimento e entrega dos gêneros alimentícios definidos no ANEXO VII deste instrumento;

6.2. Os fornecedores deverão, **obrigatoriamente**, ser agricultores familiares, organizados e constituídos em Grupos Formais – Cooperativas e Associações, Grupos Informais ou Individuais, detentores de Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – DAP (Física ou Jurídica), nos termos da Resolução CD/FNDE nº 006/2020 e da Lei Federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006, e enquadrados no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF;

6.3. Estará impedido de participar de qualquer fase do processo, o PROPONENTE que se enquadre em uma ou mais situações descritas a seguir:

6.3.1 Estar cumprindo a penalidade de suspensão temporária de participar em licitação e contratar com a Administração;

6.3.2 Ser declarado inidôneo pela administração direta e indireta da União, Estados ou Distrito Federal e dos Municípios, abrangendo, inclusive, as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do Poder Público e das Fundações por ele instituídas ou mantidas;
6.3.3 Estar cumprindo penalidade de impedimento de licitar, aplicada pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, com base no artigo 7º da Lei Federal n.º 10.520/2002;
6.3.4 Estar em situação de irregularidade perante a Fazenda Pública Federal, Estadual ou Municipal, incluindo débitos trabalhistas e aqueles oriundos de Contribuição ao Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS) e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
6.3.5 Que um ou mais sócios ou administradores façam parte do quadro de agentes públicos do Município de Almirante Tamandaré, pertençam ao mesmo grupo econômico ou integrem o corpo societário ou administrativo de outra empresa, cooperativa ou associação que esteja participando deste Chamamento Público;
6.3.6 Que mantenha, direta ou indiretamente, sociedade, ainda que não personalizada, ou participação com servidor ou dirigente ligado, por vínculo formal ou não, a qualquer dos Órgãos do Município;
6.3.7 Que um dos seus sócios ou administradores integre outra pessoa jurídica ou como pessoa física seja declarada suspensa, inidônea ou esteja impedida de licitar;
6.3.8 O representante legal ou qualquer integrante da direção do PROPONENTE que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau de agente público do município de Almirante Tamandaré, inclusive aquele que exerce ou exerceu função pública e participou, direta ou indiretamente, da elaboração do presente instrumento convocatório e seu julgamento;
6.3.9 Não funcionem no País, se encontrem sob falência, concurso de credores ou recuperação judicial, nos termos da Lei Federal n.º 11.101/2005, dissolução ou liquidação, qualquer que seja sua forma de constituição;

6.4 A participação neste Chamamento Público implica a aceitação das condições estabelecidas no Edital e na legislação aplicável;

6.5 Além destas condições gerais, deverão ser obedecidas as exigências específicas de participação eventualmente fixadas no Edital.

7. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

7.1 Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo a Resolução FNDE nº 006/2020.

7.2 DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL (não organizado em grupo).

7.2.1 O Fornecedor Individual deverá apresentar no envelope, no endereço citado, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
II - o extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 30 dias;

III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;
IV - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e
V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

7.3 DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL

7.3.1 O Grupo Informal deverá apresentar no Envelope, no endereço citado, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
II - o extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 30 dias;
III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes;
IV - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e
V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

7.4 DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL

7.4.1 As Cooperativas e Associações formadas por agricultores familiares interessadas em participar deverão apresentar no endereço citado, os seguintes documentos relacionados abaixo, sob pena de inabilitação:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ); (obtida na página da internet: www.receita.fazenda.gov.br)
II - Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Apoio Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF) - DAP Jurídica para Cooperativas e Associações; (obtida na EMATER, Sindicato dos Trabalhadores Rurais, SINTRAF, Sindicatos Rurais, INCRA ou outra entidade credenciada pelo MDA para emissão da DAP)
III - Prova de Regularidade relativa à certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e a divida ativa da União; (obtida na página da internet: http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CNDConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?tipo=1)
IV - Prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS; fornecido pela Caixa Econômica Federal; (obtida na página da internet: www.cef.com.br)
V - Extrato da DAP Jurídica, para associações e cooperativas, emitido nos últimos 30 dias anteriores à data da entrega da documentação, comprovando a participação de no mínimo 70% de agricultores familiares **E** lista dos agricultores familiares, cooperados/associados vinculados ao extrato da DAP. (obtida na página da internet, www.mda.gov.br) (Obs.: Tal documento será validado pela internet no dia da abertura do envelope, visando a confirmação de existência de um mínimo de 70% de agricultores familiares)
VI - Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal da sede da cooperativa ou associação proponente; (obtida na Secretaria Municipal de Fazenda do Município sede)
VII - Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual da sede da cooperativa ou associação proponente; (obtida na página da internet: www.receita.fazenda.pr.gov.br)
VIII - Prova de inscrição Estadual para emissão (obrigatória) de nota fiscal de venda; (obtida na Secretaria da Fazenda na página da internet: www.receita.fazenda.pr.gov.br)
IX - Cópias do estatuto social e ato constitutivo de posse da atual diretoria da entidade registrada na Junta Comercial, no caso de Cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de Associações; (obtido na Junta comercial ou cartório do município)
X - Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar (Proposta) assinado pelo representante legal da Cooperativa e Associação (ANEXO VI) contendo em anexo relação com nomes dos agricultores familiares que irão realizar as entregas dos alimentos.
XI - Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados relacionados no projeto de venda
XII - Declaração da Cooperativa/Associação, responsabilizando-se pelo controle do limite individual de venda por Agricultor Familiar: valor máximo de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – DAP/ano (Modelo no ANEXO I);
XIII - Declaração de regularidade perante ao Ministério do Trabalho/ Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (Justiça do Trabalho) (ANEXO IV)
XIV - Declaração de não existência de trabalhadores menores de idade (Modelo no Anexo III)
XV - A prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso.

7.5 DEMAIS DOCUMENTAÇÕES NECESSÁRIAS PARA HABILITAÇÃO DE TODOS OS INTERESSADOS (GRUPO FORMAL, GRUPO INFORMAL E FORNECEDOR INDIVIDUAL)

7.5.1 O Grupo Informal, Grupo Formal ou Fornecedor Individual deverão apresentar no Envelope, no endereço citado, além dos documentos anteriormente listados, também os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - Além destes documentos, é obrigatório o comprovante do registro no Serviço de Inspeção Vegetal do **MAPA para sucos e polpa de frutas congeladas; (**www.agricultura.gov.br)
II - Além dos documentos anteriores, é obrigatória a apresentação destes para alimentos orgânicos *in natura* e processados :
- Cópia do Certificado de Produtor Orgânico, fornecida por Certificadora Auditada ou Sistema Participativo de Garantia, com lista de produtores;
- ou Cópia do Termo de Compromisso com a Garantia da Qualidade Orgânica (comprovação de Vínculo a uma Organização de Controle Social – **OCS**, estabelecida pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, regulamentada pela Lei nº 10.831/2003 e Decreto 6.323/2007, **com lista de produtores;**
- Para os produtos processados (bolacha caseira, doce em pasta, beterraba, chuchu, mandioca, cenoura, abóbora minimamente processados, pães, molho de tomate, polpa de fruta congelada e sucos), será exigida a Certificação ou Termo de Compromisso da unidade beneficiadora. (Obtidos em Empresas Certificadoras credenciadas pelo MAPA (Selo SISORG) **OU** Sistemas Participativos de Garantia **OU** Declaração de Organização de Controle Social OCS cadastrada no MAPA – www.agricultura.gov.br)
III - Além dos documentos anteriores, é obrigatória a apresentação de **Licença Sanitária** para produtos processados de origem vegetal, animal e produtos minimamente processados, listados a seguir:
- Bolacha caseira, iogurte, bebida láctea, filé de peixe congelado, ovos, doce em pasta, beterraba, mandioca, cenoura e abóbora minimamente processados, pães, molho de tomate**,** polpa de fruta congelada e sucos. (obtida na Vigilância Sanitária - Secretaria Municipal de Saúde. Somente será aceita a Licença Sanitária, não tendo validade outras declarações).

IV - Além dos documentos anteriores, é obrigatória a apresentação destes para alimentos de origem animal: **Certificado de Registro no Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção do Paraná (SIP) ou Serviço de Inspeção Municipal (SIM), com cópia da lei** municipal de criação do mesmo. Alimentos: iogurte, bebida láctea, filé de peixe congelado, ovos. (obtida no Ministério da Agricultura (SIF) ou Secretaria Estadual da Agricultura (SIP) ou Secretaria Municipal de Agricultura/ Secretaria Municipal de Saúde (SIM).

V - Além dos documentos anteriores, é obrigatória a apresentação deste para alimentos de origem animal: **Anotação de Responsabilidade Técnica – ART (para leite e laticínios),** homologada pelo Conselho Regional de Medicina Veterinária;
Quando a associação/cooperativa **terceirizar** a pasteurização do leite, deverá enviar o **contrato de terceirização e a RT do médico veterinário responsável pelo rebanho e a RT do responsável pela usina de beneficiamento** do leite cru. O RT não poderá ser o mesmo do responsável pela emissão do SIM (obtido no Conselho Regional de Medicina Veterinária)
VI - Além dos documentos anteriores, é obrigatória a apresentação para alimentos beneficiados, sejam estes de origem animal ou vegetal de **Ficha técnica** (preenchida e assinada de acordo com orientações do anexo X) e **amostra/folder da rotulagem** dos produtos processados (bolacha caseira, iogurte, bebida láctea, filé de peixe congelado, ovos, doce em pasta, beterraba, chuchu, mandioca, cenoura, abóbora minimamente processados, pães, molho de tomate, polpa de fruta congelada e sucos). (Modelo Anexo X)
VII - Contrato de Terceirização, registrado em cartório, quando houver terceirização de serviços para o beneficiamento do produto proposto (Junta municipal ou cartório do município).

Os veículos de transporte de alimentos refrigerados devem possuir Certificado de Vistoria (Licença Sanitária, emitida pela Vigilância Sanitária Municipal), de acordo com o Código Sanitário vigente.

7.5.2. Toda a documentação de habilitação deverá estar vigente, observando os respectivos prazos de validade. No caso dos grupos formais, os documentos deverão corresponder a um mesmo número de CNPJ.

7.5.3. As cópias dos documentos de habilitação devem ser confrontadas com o original na SMEC antes do ato do protocolo dos documentos ou na data da abertura do envelope, agendada para 17/03/2022, para verificação pela Comissão de Análise e Julgamento. Na falta dos originais, as cópias devem estar ou conferidas previamente com originais ou devidamente autenticadas em cartório.

7.5.4 No caso de terceirização de serviços, a contratada deverá oferecer somente o serviço de beneficiamento, sendo a matéria prima proveniente da cooperativa/associação, devendo constar tal cláusula no contrato de terceirização (documento x do Item 7.1).

8. DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DO PROJETO DE VENDA

8.1. Os documentos de Habilitação, incluindo o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar (Proposta) devidamente impresso e assinado pelo representante legal da Cooperativa e Associação ou agricultores familiares (no caso do grupo informal ou fornecedor individual), deverão ser entregues, no Setor de Protocolo no prédio do Centro Administrativo Dirceu Pavoni, destinado a Secretaria Municipal da Educação e Cultura, situada na Rua Mauricio Rosemann, 15, Cachoeira, IMPRETERIVELMENTE **ENTRE AS 08:00 HORAS DE 08/02/2022 ATÉ AS 17:00 HORAS DE 15/03/2022.**

8.2. Os envelopes contendo a documentação de habilitação só serão recebidos pela Comissão de Análise e Julgamento no horário e data estipulados no Item 8.1. deste Edital. Envelopes apresentados em horário ou data diferentes não serão recebidos;

8.3. Os documentos de Habilitação e o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar (Proposta) deverão ser entregues em envelope lacrado, com os seguintes dizeres na parte frontal:

Documentação de Habilitação e Projeto de Venda (Proposta) - Edital de Chamamento Público nº 001/2022;

Destinatário: Comissão de Análise e Julgamento - Agricultura Familiar/ PNAE - Secretaria Municipal da Educação e Cultura
Remetente: Nome da Cooperativa e Associação ou Grupo Informal ou Fornecedor Individual (sem abreviaturas, conforme registro no CNPJ) e endereço completo;

8.4. Toda a documentação deverá ser apresentada em cópia autenticada em cartório **OU** cópia simples mediante apresentação do original **para conferência na SMEC antes do ato do protocolo dos documentos ou na data da abertura do envelope** no ato da abertura dos envelopes, agendada para **17/03/2022 às 14 horas** com a presença de todos os interessados, pela Comissão de Análise e Julgamento, salvo a obtida pela internet, observando o prazo de validade;

8.5. As certidões obtidas por endereços oficiais eletrônicos e o extrato da DAP Jurídica serão confirmadas pelas Comissões de Análise e Julgamento, por ocasião da análise documental da postulante;

8.6. Os envelopes serão abertos em sessão pública agendada para **17/03/2022 às 14:00 horas** no Centro Administrativo situado na Rua Mauricio Rosemann, 15, Cachoeira e a documentação autenticada verificada pelos membros da Comissão de Análise e Julgamento;

8.7. Os documentos de Habilitação e o Projeto de Venda (Proposta) serão analisados e julgados pela Comissão de Análise e Julgamento no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data estipulada no Item 8.1. deste Edital.

8.8. Na ausência ou irregularidade de qualquer desses documentos, fica facultado à Comissão de Análise e Julgamento, a abertura de novo prazo a ser estipulado por esta comissão para a regularização da documentação.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Serão consideradas habilitadas para o fornecimento e entrega dos gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar, durante o prazo de 12 (doze) meses a partir da data de assinatura do contrato, as Cooperativas/Associações ou Grupos Informais ou Fornecedores Individuais ligados a esse segmento, que atenderem a todos os requisitos dispostos neste Edital;

9.2. O resultado da habilitação será colocado em Edital nos prédios públicos e publicado no jornal de circulação regional, em prazo não superior a 10 (dez) dias úteis da data da finalização dos trabalhos de análise e julgamento dos documentos.

10. DOS RECURSOS

10.1. Caberá recurso, sem efeito suspensivo, nas hipóteses de habilitação ou inabilitação e de classificação ou desclassificação, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de publicação na imprensa oficial, o qual deverá ser endereçado à Comissão de Análise e Julgamento onde foi entregue a documentação com a devida protocolização;

10.2. A Comissão de Análise e Julgamento poderá rever sua decisão, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, ou nesse mesmo prazo prestar as informações e remeter a peça recursal à autoridade superior que proferirá sua decisão em 02 (dois) dias úteis, devendo promover a sua respectiva publicação, em Edital nos prédios públicos e publicado no jornal de circulação regional, em até 02 (dois) dias úteis.

11. DA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE VENDA (PROPOSTA)

11.1. O projeto de venda (proposta) deverá seguir os passos propostos pela Comissão de Análise e julgamento, o qual terá como objetivo orientar as Cooperativas /Associações, Grupos Informais e Fornecedores Individuais na execução da proposta do projeto de venda respeitando as diversidades, quantidades e preços já estabelecidos.

11.2 O projeto de venda (proposta) encontra-se em anexo (ANEXO VI) neste edital e também será disponibilizado cópia física junto ao setor de Alimentação Escolar na Secretaria Municipal da Educação e Cultura ou Departamento de Compras e Licitações. Este documento deverá ser preenchido com base na oferta da Cooperativa e Associação, Grupo Informal ou Fornecedor Individual, devendo ser relatado também a periodicidade da disponibilidade dos mesmos.

11.3. No Projeto de Venda (proposta), a Cooperativa e Associação, Grupo Informal ou Fornecedor Individual, deve indicar os grupos que pretende fornecer, constante no anexo VII, observando a quantidade máxima de alimentos prevista, e deste, qual o alimento de cada grupo irá fornecer, devendo também declarar a quantidade que possuirá do mesmo e a época do ano em que poderá disponibilizar o mesmo.

11.4. A Cooperativa e Associação, Grupo Informal ou Fornecedor Individual, através da formulação do Projeto de Venda (Proposta), poderá ofertar todos os grupos de alimentos permitidos, de acordo com a listagem no anexo VII. A periodicidade de entrega dos alimentos deverá ser semanal, quinzenal ou mensal, de acordo com os grupos e a necessidade da escola/CMEI, à qual a contratada deverá adequar-se. No entanto, só poderá ofertar por semana a quantidade máxima de itens de cada grupo, definida no pedido da Secretaria Municipal da Educação e Cultura, os quais deverão ser entregues para as escolas/CMEI'S na semana, quinzena ou mês escolhido/ definido.
Observação: os **Grupos de alimentos** foram estruturados com base no Guia Alimentar para População Brasileira, que estabelece quantidades mínimas e máximas com vistas à promoção da alimentação saudável.

11.5. O Projeto de Venda (Proposta) deve, preferencialmente contemplar a totalidade da quantidade por alimento ou grupo de alimentos, bem como a periodicidade que o mesmo poderá ser disponibilizado.

Observação: As entregas dos alimentos semanais e quinzenais deverão ocorrer sempre de segunda a terça-feira, e os mensais de segunda a sexta-feira.

11.6 A Cooperativa e Associação, Grupo Informal ou Fornecedor Individual deve, obrigatoriamente, entregar a totalidade da quantidade solicitada prevista**, todos os meses**, por grupo de alimento.

11.7 A Cooperativa e Associação, Grupo Informal ou Fornecedor Individual deverá enviar, juntamente com toda documentação, a ficha técnica e **amostra/ folder da rotulagem** dos produtos processados, (bolacha caseira, iogurte, bebida láctea, filé de peixe congelado, ovos, doce em pasta, beterraba, chuchu, mandioca, cenoura, abóbora minimamente processados, pães, molho de tomate, polpa de frutas congelada, sucos, e demais), **sendo este documento indispensável à habilitação**.

11.8 Confeccionar a Intenção de Venda com **muita atenção,** pois após **enviada**, **NÃO PODERÁ haver nenhuma alteração,** seja inclusão ou exclusão de grupos e alimentos.

11.9 A Cooperativa e Associação, Grupo Informal ou Fornecedor Individual deverá indicar cada grupo de alimentos que irá ofertar, respeitando a quantidade em kg pré-determinado por produto no anexo VII e relacionando quantos itens do grupo entregará. **NÃO ESQUEÇA DE SEMPRE ESPECIFICAR SE O PRODUTO SERÁ CONVENCIONAL OU ORGÂNICO**.

11.10 Para a montagem da tabela da Proposta (Anexo VII) a Cooperativa e Associação, Grupo Informal ou Fornecedor Individual deverá colocar todos os grupos, alimentos, quantidades em kg do produto que poderá disponibilizar, **valor unitário,** se convencional ou orgânico, e também qual a periodicidade do ano que poderá ofertar os mesmos.

11.11 É imprescindível a leitura do edital, bem como dos demais documentos disponíveis.

12. DA CLASSIFICAÇÃO DOS PROJETOS DE VENDA (PROPOSTAS)

12.1. Concluída a fase de análise e julgamento da documentação apresentada para habilitação, a classificação dos Pré-projetos de Venda, devidamente cadastrados e efetivados, será realizada, de acordo com os critérios estabelecidos na Resolução CD/FNDE n.º 006/2020.

12.2 A classificação dos Projetos de Venda (Propostas) será por grupo de alimentos (Anexo VII), levando-se em conta os percentuais do número de agricultores por categoria (assentados da reforma agrária, comunidades indígenas, comunidades quilombolas e demais agricultores familiares que não se enquadram nas categorias anteriores) e o tipo de alimento (se orgânico ou convencional), na seguinte ordem de prioridade:

12.3 A classificação dos Pré-projetos de Venda, de acordo com os critérios estabelecidos no artigo 35 da Resolução CD/FNDE n.º 006/2020, ocorrerá mediante a pontuação conjugada obtida nas seguintes categorias:

A. LOCALIDADE:
A.1 Fornecedores locais (Município onde houver a maior quantidade, em números absolutos, de DAPs Físicas registradas no extrato da DAP Jurídica)
A.2 Região Geográfica Imediata;
A.3 Região Geográfica Intermediária ;
A.4 Estado do Paraná;
A.5 Brasil.

B TIPO:
B.1 Assentamentos de reforma agrária, comunidades tradicionais indígenas e comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;
B.2 Agricultores certificados como orgânicos ou agroecológicos.
B.3 Grupos formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP jurídica) terão prioridade sobre os grupos informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP física, organizados em grupos) e estes sobre os fornecedores individuais

12.4 Para ser caracterizada em uma das possibilidades de LOCALIDADE, o PROPONENTE deverá comprovar que detém em seu quadro de associados ou cooperados a maior quantidade, em números absolutos, de DAPs Físicas registradas no município, na região geográfica imediata, na região geográfica intermediária, no Estado do Paraná ou no Brasil, respectivamente.

12.5 A categoria TIPO subdivide-se em três, sendo uma a de assentamentos de reforma agrária, comunidades tradicionais indígenas e comunidades quilombolas (prioritária), outra de agricultores certificados como orgânicos ou agroecológicos (seguida à anterior) e uma terceira onde Grupos formais terão prioridade sobre os grupos informais e estes sobre os fornecedores individuais.

12.6 Para ser considerado de uma determinada categoria de TIPO (assentamentos de reforma agrária, comunidades tradicionais indígenas, comunidades quilombolas e/ou agricultores certificados como orgânicos ou agroecológicos), o PROPONENTE deverá comprovar que detém em seu quadro de associados ou cooperados no mínimo 50%+1 de DAPs Familiares naquela (s) determinada (s) categoria. A comprovação se dará conforme cadastro previsto no item 2.3 deste edital.

12.7 Não haverá prioridade entre assentamentos de reforma agrária, comunidades tradicionais indígenas e comunidades quilombolas.

12.8 Para classificação de TIPO é possível somar pontuações das duas subcategorias: assentamentos de reforma agrária, comunidades tradicionais indígenas e comunidades quilombolas COM a categoria de alimentos certificados como orgânicos ou agroecológicos.

12.9 No caso de empate entre PROPONENTES de assentamentos de reforma agrária, comunidades tradicionais indígenas e comunidades quilombolas, terão prioridade as com maior porcentagem de DAPs familiares de assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas.

12.10 No caso de empate entre PROPONENTES, excetuando-se o previsto no item acima, terão prioridade aquelas com maior porcentagem de DAPs Familiares, em consonância com o extrato atualizado da DAP Jurídica, utilizando-se como base as informações no extrato da DAP Jurídica emitido para conferência no dia da abertura e análise dos envelopes.

12.11 Em caso de persistência de empate, será realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, poderá optar-se pela divisão no fornecimento dos grupos de alimentos.

12.12 Caso o fornecedor vencedor de determinado(s) produto(s) não possua capacidade de fornecimento de toda a quantidade solicitada, à Entidade Executora poderá adquirir o(s) mesmo(s) produto(s) de mais de um fornecedor, respeitando a ordem de classificação dos proponentes.

12.13 Os alimentos identificados com produção em localidade diferente da pontuação de LOCALIDADE obtida na classificação poderão ser reclassificados conforme a origem do produto.

12.14 A pontuação de maior peso é para a categoria LOCALIDADE, sendo distribuída da seguinte forma: PROPONENTES caracterizados como locais – Município - 18 pontos, Regio Geográfica Imediata - 14 pontos, Região Geográfica Intermediária - 10 pontos Estado - 6 pontos, e País - 2 pontos.

12.15 Pontuação para a categoria TIPO: PROPONENTES de assentamentos de reforma agrária, comunidades tradicionais indígenas e comunidades quilombolas – 2 pontos e de agricultores certificados como orgânicos ou agroecológicos – 1 ponto.

12.16 As pontuações associando as categorias LOCALIDADE E TIPO possíveis de serem obtidas são demonstradas na Tabela I

12.17 Ao final do processo de classificação das propostas, para os grupos formais, será calculado o valor do atendimento individual de venda, que não pode ultrapassar o limite de R$40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP Familiar/ano/Entidade Executora, no mesmo ano civil, utilizando-se, para tanto, da seguinte referência:
Valor máximo a ser contratado = nº de agricultores detentores de DAPs Familiares inscritos na DAP jurídica x R$ 40.000,00.

12.18 No caso em que o limite seja ultrapassado caberá à PROPONENTE, no caso dos grupos formais, manifestar a desistência de grupos e/ou municípios, até que se atinja o limite máximo, gerando-se, neste caso, novo Projeto Final de Fornecimento.

12.19 Após contratação caberá à cooperativa e/ou associação a responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda, o que não impede que as autoridades competentes fiscalizem o cumprimento da norma.

Tabela I – Pontuação das categorias da agricultura familiar

	LOCALIDADE					TIPO		TOTAL
Possuem maioria absoluta ou 50%+1 das DAPs na condição de	Município	Região Geográfica Imediata	Região Geográfica intermediária	Estado do Paraná	Brasil	Assentamentos da Reforma Agrária, Comunidades Indígenas e/ou Quilombolas	Produtor orgânico ou Agroecológico	
Município, assentamento e/ou comunidade tradicional, indígena e/ou quilombola, agricultores orgânicos ou agroecológicos	18	-	-	-	-	2	1	21
Município, assentamento e/ou comunidade tradicional, indígena e/ou quilombola, alimentos convencionais	18	-	-	-	-	2	-	20
Município, agricultores orgânicos ou agroecológicos	18	-	-	-	-	-	1	19
Município, alimentos convencionais	18	-	-	-	-	-	-	18
Região Geográfica Imediata, assentamento e/ou comunidade tradicional, indígena e/ou quilombola, agricultores orgânicos ou agroecológicos	-	14	-	-	-	2	1	17
Região Geográfica Imediata, assentamento e/ou comunidade tradicional, indígena e/ou quilombola, alimentos convencionais	-	14	-	-	-	2	-	16
Região Geográfica Imediata, agricultores orgânicos ou agroecológicos	-	14	-	-	-	-	1	15
Região Geográfica Imediata, alimentos convencionais	-	14	-	-	-	-	-	14
Região Geográfica Intermediária, assentamento e/ou comunidade tradicional, indígena e/ou quilombola, agricultores orgânicos ou agroecológicos	-	-	10	-	-	2	1	13
Região Geográfica Intermediária, assentamento e/ou comunidade tradicional, indígena e/ou quilombola, alimentos convencionais	-	-	10	-	-	2	-	12
Região Geográfica Intermediária, agricultores orgânicos ou agroecológicos	-	-	10	-	-	-	1	11
Região Geográfica Intermediária, alimentos convencionais	-	-	10	-	-	-	-	10
Paraná, assentamento e/ou comunidade tradicional, indígena e/ou quilombola, agricultores orgânicos ou agroecológicos	-	-	-	6	-	2	1	9
Paraná, assentamento e/ou comunidade tradicional, indígena e/ou quilombola, alimentos convencionais	-	-	-	6	-	2	-	8
Paraná, agricultores orgânicos ou agroecológicos	-	-	-	6	-	-	1	7
Paraná, alimentos convencionais	-	-	-	6	-	-	-	6
Brasil, assentamento e/ou comunidade tradicional, indígena e/ou quilombola, agricultores orgânicos ou agroecológicos	-	-	-	-	2	2	1	5
Brasil, assentamento e/ou comunidade tradicional, indígena e/ou quilombola, alimentos convencionais	-	-	-	-	2	2	-	4
Brasil, agricultores orgânicos ou agroecológicos	-	-	-	-	2	-	1	3
Brasil, alimentos convencionais	-	-	-	-	2	-	-	2

13. DA ENTREGA DE AMOSTRAS PARA CONTROLE DE QUALIDADE

13.1 O(s) fornecedor (es) classificado(s) deverão entregar as amostras dos alimentos **processados** propostos, na Secretaria Municipal da Educação e Cultura, com sede à Rua Mauricio Rosenman, 15, Cachoeira, Almirante Tamandaré, no período de 5 (cinco dias) corridos após a divulgação de sua classificação, para avaliação e seleção dos produtos a serem adquiridos, as quais serão submetidas a testes necessários, imediatamente após a fase de habilitação. Para os alimentos ***in natura*** não será necessário o envio de amostras.

13.2 O resultado da análise ao controle de qualidade, observando-se a legislação pertinente, será publicado/divulgado em até 10 (dez) dias após o prazo da apresentação das amostras.

13.3 Os produtos deverão ser apresentados em acordo com a sazonalidade. Para os alimentos fora de sua sazonalidade, a Entidade Executora poderá solicitar cronogramas de entrega dos produtos para o controle de qualidade, submetendo os contratos a tal condicionalidade.

13.4 A avaliação dos produtos a serem comercializados se dará a partir de três critérios:
a) Se atendem às especificações da Chamada Pública;
b) Se possuem certificação sanitária, quando houver essa exigência;
c) Se atendem ao teste de amostra, em que seja possível qualificar as suas características sensoriais.

13.4 Os produtos alimentícios a serem adquiridos para a alimentação escolar devem ainda atender ao disposto na legislação de alimentos estabelecida por um dos serviços de sanidade abaixo:
• Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa/Ministério da Saúde) ou Anvisas locais ou estaduais;
• Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária (Suasa/ Mapa) ou serviços de Inspeção Federal (SIF), Estadual (SIE) ou Municipal (SIM).

13.5 Os produtos "*in natura*", sem nenhum tipo de processamento e de origem vegetal, não necessitam de avaliação sanitária. Já os produtos de origem vegetal que passaram por algum tipo de processamento devem ser analisados pelo Ministério da Saúde, através da Agência Nacional de Vigilância Sanitária e suas instâncias em âmbito estadual, regional e municipal.

13.6 Todos os produtos de origem animal, inclusive ovos e mel, necessitam da avaliação sanitária. O Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) tem a responsabilidade de avaliar sanitariamente esses produtos. Eles podem ser inspecionados por uma das seguintes instâncias: Serviço de Inspeção Municipal – SIM (permite a comercialização em âmbito municipal); Serviço de Inspeção Estadual – SIE (permite a comercialização em âmbito estadual); e Serviço de Inspeção Federal – SIF (permite a comercialização em todo território nacional)**.**

14. DA ALOCAÇÃO DE DEMANDA

14.1. O resultado do processo de seleção será homologado, por Termo de Homologação, pela autoridade superior, estando em condições de iniciar a contratação;

14.2 O fato da Cooperativa e Associação, Grupo Informal ou Fornecedor Individual ter sido classificada e selecionada não garante a sua efetiva contratação pela SMEC;

14.3 **O resultado da classificação** será colocado em Edital nos prédios públicos e publicado no jornal de circulação regional em prazo não superior a 05 (cinco) dias úteis da data da finalização dos trabalhos de classificação.

14.4 A classificação da Intenção de Venda priorizando a oferta de gêneros orgânicos se dará na ordem **do maior percentual** deste tipo de alimento. Uma vez contratadas, as entregas deverão **obedecer ao tipo e ao percentual** de produtos orgânicos indicados na proposta, visto que este é um dos critérios na ordem de classificação e deve ser obedecido.

14.5 Caso a Cooperativa e Associação, Grupo Informal ou Fornecedor Individual não aceite entregar a quantidade adequada, caso esta resulte diferente da Intenção de Venda, deverá assinar um **Termo de Desistência** da participação, deixando de ser contratada.

14.6 O termo de desistência **poderá** gerar reclassificação, permitindo que outras proponentes, observados os mesmos critérios, venham a ser classificadas para o fornecimento.

14.7 As Cooperativas e Associações, Grupo Informal ou Fornecedor Individual, **após a assinatura do contrato**, **deverão** iniciar imediatamente após o recebimento dos empenhos as entregas nas escolas/CMEI'S, **de acordo com o cronograma** estabelecido. O não cumprimento da quantidade contratada, poderá implicar na rescisão do mesmo, possibilitando, caso seja de interesse da administração, a contratação do segundo colocado no processo.

14.8 Caso as ofertas classificadas e habilitadas ultrapassem o valor total previsto no Edital, as quantidades e grupos de alimentos serão readequados pela Secretaria da Educação e Cultura, de acordo com o recurso financeiro previsto para a aquisição.
14.9 O critério para os ajustes levará em conta as recomendações do Guia Alimentar para a População Brasileira, a necessidade nutricional dos educandos, os cardápios, preços, tendo como grupos prioritários, nesta ordem: frutas, legumes e tubérculos, hortaliças, temperos, panificados, sucos, complementos, leite, lácteos, feijões, carnes e cereais.

14.10 Após a classificação, desde que por motivo justo decorrente de fato superveniente e devidamente aceito pela Comissão de Análise e Julgamento, é possível a desistência total ou parcial (grupos e/ou municípios) da proposta, caso no qual será convocado o próximo PROPONENTE classificado.

14.11 Caso não atendidas todas as exigências para habilitação, a Comissão examinará as ofertas subsequentes e procederá à habilitação das demais proponentes, na ordem de classificação.

15 – DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DA SELEÇÃO

15.1 Compete à Cooperativa e Associação, Grupo Informal ou Fornecedor Individual selecionado manter durante toda a vigência do contrato a regularidade de todas as condições de habilitação, como também informar toda e qualquer alteração na documentação referente à sua habilitação jurídica, qualificação técnica, econômico-financeira e fiscal.

15.2 IMPORTANTE: Compete à Cooperativa e Associação, Grupo Informal ou Fornecedor Individual, indicar pessoa de contato com a Secretaria Municipal da Educação e Cultura e escola/CMEI, preferencialmente **com telefone fixo e acesso constante a endereço eletrônico** (e-mail), durante **toda** a execução do contrato.

16. DOS GÊNEROS

16.1. Os gêneros a serem adquiridos deverão atender ao disposto na legislação pertinente em vigor, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária/Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, entre outros;

16.2. Os critérios mínimos relacionados à qualidade dos gêneros alimentícios estão dispostos no ANEXO VIII e deverão ser observados pela contratada enquanto perdurar a vigência da contratação;

16.3. As quantidades dos alimentos são estimadas, durante a vigência do contrato, em virtude de alterações que possam ocorrer no número de educandos, escolas/CMEI'S ou consumo, ou seja, as entregas poderão sofrer adequações quanto à freqüência e quantidade de alimentos, para acréscimo ou supressão permanente ou temporária;

16.4. No caso de supressão na quantidade ou cancelamento da entrega, a Cooperativa e Associação, Grupo Informal ou Fornecedor Individual contratado será previamente comunicado;

16.5. No caso de acréscimo de quantidade, a Cooperativa e Associação, Grupo Informal ou Fornecedor Individual contratado será previamente consultado quanto à possibilidade de ampliação do fornecimento.

16.6 Os alimentos, a partir da data de entrega, devem ter prazo mínimo de validade adequado ao tempo necessário até o preparo e consumo.

16.7 Alimentos recebidos pela escola/CMEI, que eventualmente venham a apresentar alterações de qualidade ainda dentro do prazo de validade, deverão ser **recolhidos e substituídos** pela contratada, sob pena de não liberação do pagamento correspondente. Os alimentos que forem entregues em condições consideradas inadequadas de qualidade, que não sejam imediatamente substituídos, estarão sujeitos a ações sanitárias desempenhadas pela Vigilância Sanitária Municipal.

17 DO CRONOGRAMA, CONDIÇÕES, FREQUÊNCIA E LOCAIS DAS ENTREGAS

17.1 CONDIÇÕES

17.1.1 A Cooperativa e Associação, Grupo Informal ou Fornecedor Individual deverá informar em sua Intenção de Venda, quais grupos de alimentos irá ofertar, bem como sua produção disponível (quantidade total) e periodicidade de entrega durante o ano.

17.1.2 Dentro do grupo ofertado, a Cooperativa e Associação, Grupo Informal ou Fornecedor Individual deve indicar quais os prováveis alimentos que pretende fornecer, programando o tipo e quantidade dos alimentos a serem entregues.

17.1.3 Deve-se priorizar a entrega de **maior variedade de alimentos possível**, para maior diversificação do cardápio.

17.2 CONDIÇÕES DE ENTREGA

17.2.1 Não serão permitidas entregas de produtos diferentes daqueles propostos e solicitados/contratados; **Não será permitida a entrega retroativa** de produtos caso não tenham sido entregues na semana, quinzena ou mês previstos no cronograma estabelecido.

17.2.2 Os produtos de origem animal e minimamente processados deverão ser distribuídos de acordo com a validade de sua chancela de inspeção, ou seja, Serviço de Inspeção Federal - SIF têm livre trânsito, Serviço de Inspeção do Paraná - SIP, para comércio intermunicipal e Serviço de Inspeção Municipal - SIM, apenas dentro dos limites do município, de acordo com a legislação sanitária vigente.

17.2.3 Os produtos alimentícios deverão ser acondicionados em embalagens de modo a não haver danos físicos, mantendo a integridade original do produto, sendo entregues todos lavados e devidamente higienizados.

17.2.4 Os produtos não perecíveis deverão ser entregues em embalagens de 1, 2 ou 5 quilos, de acordo com o solicitado, no pedido emitido semanalmente.

17.2.5 O fornecedor receberá o pedido de entrega a ser realizado com uma antecedência mínima de 07 (sete) dias corridos, através de e-mail, ofício ou retirado pessoalmente no núcleo de alimentação escolar.

17.2.6 Os produtos que forem recusados por não atender às especificações solicitadas no Anexo VIII serão devolvidos, devendo o fornecedor substituir o produto dentro de 24 horas, sem custos ao Município.

17.2.7 As entregas deverão ocorrer por pessoal devidamente uniformizado com jaleco e protetor de cabelo (boné ou touca capilar).

17.2.8 O fornecedor compromete-se a substituir ou repor o produto quando:
a) houver na entrega embalagens danificadas, defeituosas ou inadequadas que exponham o produto à contaminação e ou deterioração;
b) o produto não atender às legislações sanitárias em vigor;
c) o produto não apresentar condições adequadas quanto ao sabor, odor, cor e aspecto, dentro do prazo de validade;
d) outras questões de higiene e saúde sanitária verificadas e devidamente fundamentadas no ato da entrega e até o consumo do produto.

17.3 LOCAIS DAS ENTREGAS

17.3.1 Diretamente nos endereços das Escolas e CMEIS de acordo com o ANEXO II, ou em eventualidade em outro local definido pela Secretaria Municipal da Educação e Cultura.

17.4 PERIODICIDADE DAS ENTREGAS

17.4.1 Conforme o calendário escolar e os meses indicados pela Cooperativa e Associação, Grupo Informal ou Fornecedor Individual no Projeto de Venda (Proposta) bem como também de acordo com a demanda dos locais atendidos.

17.5 FREQUÊNCIA DAS ENTREGAS

17.5.1 Uma vez por semana, por quinzena, por mês ou bimestral por grupo de alimento, de acordo com o que está definido no Anexo VII.

17.6 DIAS DAS ENTREGAS

17.6.1 As entregas dos alimentos semanais e quinzenais deverão ocorrer sempre de segunda a terça-feira, e os alimentos mensais de segunda a sexta-feira

17.7. HORÁRIOS DAS ENTREGAS

17.7.1 No expediente normal, respeitando o horário de funcionamento de cada escola/CMEI, sendo das 08 às 12 horas e das 13 às 16 horas.

17.8 TRANSPORTE

17.8.1 As entregas deverão ocorrer em veículos adequados ao transporte, com refrigeração quando necessário, e com balanças, para que possa ser conferido os pesos nos locais das entregas (nos casos em que forem necessários).

18 DA CONTRATAÇÃO

18.1 Expedido o Termo de Homologação, persistindo o interesse da SMEC na contratação, será procedida a convocação da Cooperativa e Associação, Grupo Informal ou Fornecedor Individual selecionados, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis a partir da ratificação da dispensa de

licitação e autorização governamental específica, para assinar o contrato e dar início à execução do seu objeto com base no cronograma de fornecimento;

18.2 A contratação a ser celebrada entre o Município de Almirante Tamandaré por intermédio da Secretaria Municipal da Educação e Cultura e a Cooperativa e Associação, Grupo Informal ou Fornecedor Individual da Agricultura Familiar será realizada nos termos da minuta do contrato constante no ANEXO IX deste instrumento.

19 DO PREÇO

19.1 Os preços dos gêneros alimentícios a serem praticados entre a Secretaria Municipal da Educação e Cultura e a Cooperativa e Associação, Grupo Informal ou Fornecedor Individual contratados para o fornecimento, bem como desta para com seus cooperados/associados, foram estabelecidos e fixados de acordo com as normas da Resolução nº 006/2020 do MEC/FNDE, utilizando-se do levantamento realizado pela secretaria de estado da educação em seu último edital de chamamento público da agricultura familiar para a região de nosso município, editais de chamamento público de municípios vizinhos e em demais orçamentos realizados com cooperativas/ associações familiares (em anexo XII).

19.1.1 Para os alimentos hortifrutis constantes no edital de chamamento público da secretaria de estado de educação do Paraná, se utilizou exclusivamente os valores do mesmo como referência para a formação de preços deste chamamento público em questão, como forma de garantir um tratamento de igualdade aos agricultores locais que fornecem sua produção para ambos os órgãos, possibilitando desta forma uma ampla e justa participação dos mesmos, que poderão receber um igual valor pelo mesmo produto entregue no município.

19.1.2 O valor a ser pago por cada produto será o constante na tabela do Anexo VII, o qual poderá ser atualizado pela Comissão de Credenciamento, levando-se em consideração a sazonalidade da produção, acompanhando a realidade local e tendo como referência de preço CEASA-Curitiba, pesquisa em mercado local e feiras de produtos hortifrutigranjeiros.

19.1.3 Os produtos orgânicos terão preço de até 30% (trinta por cento) superior aos não orgânicos, nos termos da Legislação Vigente.

19.1.4 O limite individual de venda do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para o fornecimento de produtos deverá respeitar o valor máximo de até R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP por ano civil, em qualquer caso.

19.1.5 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, de acordo com as quantidades entregues contados da apresentação da nota de fornecimento juntamente com as guias de entregas devidamente assinadas pelos responsáveis das unidades de ensino, com recibo/nota fiscal devidamente atestado por dois servidores do Município, lotados na Secretaria Municipal da Educação e Cultura, correndo por conta das dotações orçamentárias específicas.

19.2. No preço estabelecido, obrigatoriamente, serão consideradas incluídas todas as despesas com frete, carreto, taxa de descarga, seguros e impostos incidentes sobre o produto, não se admitindo qualquer valor adicional, ou seja, **a Cooperativa e Associação, Grupo Informal ou Fornecedor Individual arcará com todas as despesas de transporte e tributos.**

19.3. Será pago à contratada o valor correspondente ao quantitativo de gêneros alimentícios efetivamente fornecidos e entregues nos estabelecimentos escolares multiplicado pelo valor base na tabela de preços de referência. (Anexo VII);

19.4. A contratada é obrigada a respeitar os valores referenciais fixados no contrato de fornecimento, sob pena de suspensão temporária e exclusão definitiva do cadastro de seleção;

20 DOS COMPROVANTES DE ENTREGA

Caberá à contratada observar e seguir os seguintes procedimentos para entrega dos gêneros alimentícios nas escolas/CMEI'S:

20.1 Cada entrega deverá ser acompanhada de 3 (três) vias do Comprovante de Entrega numerado sequencialmente (ANEXO V) emitido pela Cooperativa e Associação, Grupo Informal ou Fornecedor Individual, contendo a identificação da mesma, nome da escola/CMEI, município, produto, quantidade entregue, valor unitário e valor total;

20.2 No ato da entrega dos gêneros, como recibo, as 3 (três) vias do Comprovante de Entrega devem ser preenchidas corretamente pela pessoa responsável pelo recebimento na escola/CMEI, com a data do recebimento, nome completo e legível, número do documento de identificação, cargo/função, carimbo da unidade e assinatura. A presença de incorreções de preço e/ou quantidades implicará em possível atraso no pagamento, por necessidade de substituição da nota fiscal e/ou romaneio correspondentes, sem que à Secretaria da Educação e Cultura caibam quaisquer ônus relativos a tais atrasos;

20.3 O destino das vias dos Comprovantes de Entrega (romaneios) será o seguinte:
a) A primeira via devidamente preenchida e assinada pelo responsável da escola/CMEI deverá retornar com o entregador, para posterior apresentação junto com a nota fiscal a Secretaria da Educação e Cultura **na mesma semana em que a entrega foi realizada**, para conferência, atesto e encaminhamento ao Financeiro para pagamento;
b) A segunda via do Comprovante de Entrega (romaneio) deverá permanecer na escola/CMEI para controle, pelo período de 10 (dez) anos;
c) A terceira via do Comprovante de Entrega (romaneio), devidamente assinada, **deverá ser mantida pela cooperativa/associação pelo prazo mínimo de 10 (dez) anos**, contados da data de encerramento do exercício em que ocorrer a movimentação relativa à entrega, para possíveis conciliações por auditores e demais órgãos de fiscalização.

20.4 Caso haja falta de produtos previstos em uma entrega, os romaneios deverão estar condizentes com **a realidade** do fornecimento, **não sendo possível deixar quantidades e produtos pendentes para uma próxima entrega**. Desta forma, não serão considerados os romaneios que não estiverem preenchidos **com exatidão,** no que concerne aos seus produtos e quantidades **efetivamente entregues.**

21 DO PAGAMENTO

21.1 O pagamento do valor do objeto contratado será efetuado por depósito bancário pela contratante mensalmente em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal/fatura na Secretaria Municipal da Educação e Cultura responsável pelas escolas/CMEIS dos municípios atendidos pela contratada.

21.2 Para fins de pagamento, a contratada deverá:

a) Emitir a nota fiscal/fatura semanal/quinzenal/mensal, totalizando todas as entregas efetuadas na semana/quinzena/mês a todas as escolas/CMEIS atendidas. A nota fiscal/fatura deve indicar o mês/ quinzena/semana de referência, a quantidade, o valor unitário, o valor total de cada produto e os números dos Comprovantes de Entrega (romaneios) anexados de cada escola/CMEI. As notas fiscais deverão ser emitidas de acordo com os empenhos recebidos, respeitando a modalidade de ensino para qual foi entregue os alimentos;

b) O pagamento só será efetuado se o valor da nota fiscal/fatura coincidir com a somatória dos Comprovantes de Entrega anexados;

c) O CNPJ constante da nota fiscal/fatura deverá ser o mesmo indicado no projeto de venda (proposta) sob pena de não ser efetuado o pagamento;

d) No corpo da nota fiscal/fatura devem constar os dados bancários (banco, agência e conta corrente) para pagamento;

e) Observar, controlar e se responsabilizar pelo limite individual de venda de cada Agricultor Familiar para que não ultrapasse o valor máximo de R$ 40.000.00 (quarenta mil reais) por DAP/ano, conforme define e estabelece a Resolução/CD/FNDE nº 006/2020 e Resolução nº 21 de 16 de Novembro de 2021;

f) Entregar as notas fiscais/faturas acompanhadas dos respectivos comprovantes de entrega na Secretaria Municipal da Educação e Cultura, no **prazo máximo de 5 dias úteis** após a realização da referida entrega.

g) A contratada, deverá igualmente repassar o pagamento mensalmente aos seus cooperados/associados participantes do programa.

PARÁGRAFO ÚNICO: Só serão aceitas Notas Fiscais de entregas de alimentos que no campo de observações estejam identificadas com os dados do contrato, chamamento público realizado, empenhos, e a devida identificação com o nome do **FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação) e do PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar).**

22 DAS OBRIGAÇÕES DA COOPERATIVA/ASSOCIAÇÃO CONTRATADA

22.1 Executar o objeto contratual em estrita conformidade com as especificações exigidas no Contrato, atentando-se, ainda, aos critérios de controle e manutenção da qualidade dos gêneros (ANEXO VIII);

22.2 Manter, durante a vigência do contrato, sua regularidade jurídica, técnica, econômico-financeira e fiscal;

22.3 Responsabilizar-se, civil e criminalmente pelas informações e **documentações** apresentadas, ficando sujeitas, em caso de falsidade, à aplicação das penalidades previstas na legislação em vigor;

22.4 **Responsabilizar-se civil e criminalmente pela qualidade dos alimentos fornecidos**, bem como pelos danos à saúde que possam eventualmente ocorrer decorrentes do consumo dos mesmos.

22.5 Entregar os gêneros alimentícios conforme as condições, prazos, preços, tipo, padrões de identidade e qualidade estabelecidos neste instrumento cumprindo a legislação pertinente em vigor.

22.6 Substituir os alimentos que apresentarem alterações dentro do prazo de validade, sob pena de não receber os próximos pagamentos.

23 DAS PENALIDADES

23.1 ADVERTÊNCIA POR ESCRITO, aplicada nos seguintes casos:
a) Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente, desde que não acarretem prejuízos para a Secretaria Municipal da Educação e Cultura;
b) Execução insatisfatória do contratado, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária.

23.2 Pela inexecução total ou parcial, a contratante poderá aplicar à contratada as seguintes sanções:

I - Suspensão Temporária, de no mínimo 10 (dez) dias perdurando até que seja comprovada a solução das causas que deram origem à suspensão, caso:
a) não cumpra com as obrigações contidas neste Edital, no contrato e nas normas vigentes;
b) pratique preço em desacordo com o preconizado neste instrumento;
c) não cumpra com a logística de distribuição, conforme as normas estabelecidas;
d) deixe de atender as exigências referentes à documentação comprobatória exigida;
e) confirmadas, após a devida apuração, as reclamações por parte das escolas/CMEI'S, no que for pertinente ao bom relacionamento com as pessoas envolvidas no processo bem como ao consumo pelos educandos;
f) comprometa a qualidade do alimento distribuído, contrariando as normas vigentes;
g) deixe de efetuar tempestivamente o pagamento dos créditos relacionados aos agricultores familiares.

II - Exclusão do processo seletivo, caso:
a) ocorra a reincidência de uma das situações previstas no item precedente, resultando na suspensão temporária;
b) não haja solução do fato que deu causa à suspensão temporária no prazo de até 30 (trinta) dias;
c) permita que o limite individual de venda por agricultor ultrapasse o valor máximo de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP/ano;
d) apresente documentação falsa;
e) emita declaração falsa;

f) pratique, a qualquer tempo, fraude fiscal.

23.2 O prazo da suspensão temporária será de no mínimo 10 (dez) dias e perdurará até que seja comprovada a solução das causas que deram origem à suspensão. Se no prazo de 30 (trinta) dias não houver solução para o fato que motivou a suspensão, a contratada será excluída do processo seletivo.

24 DO PROCEDIMENTO PARA APLICAÇÃO DE PENALIDADE

24.1 A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo na forma da lei, que assegurará o contraditório e a ampla defesa;
24.2 Caberá ao Município em primeira instância, a instauração de procedimento administrativo para apurar as situações fáticas que poderão suscitar a suspensão temporária ou exclusão da contratada do processo seletivo junto ao Programa Nacional de Alimentação Escolar do município;
24.3 A contratada será informada do processo administrativo para que, querendo, no prazo de 02 (dois) dias ofereça defesa e apresente provas;

24.4 Concluída a instrução processual, será proferida decisão pela autoridade competente, que será comunicada à contratada para eventual interposição de recurso administrativo, endereçado à autoridade superior, no prazo de 2 (dois) dias, a contar da efetiva intimação;

24.5 Após a manifestação, as razões recursais subirão para apreciação da autoridade
superior, que decidirá no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

25 DISPOSIÇÕES FINAIS

25.1 A presente Chamada Pública poderá ser obtida nos seguintes locais: Núcleo de Alimentação Escolar na Secretaria Municipal da Educação e Cultura por meio do endereço eletrônico: alimentacaoescolar.tamandare@gmail.com ou no endereço Rua Mauricio Rosemann, 15, Cachoeira, Almirante Tamandaré.

25.2 Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal e ao disposto neste edital.

25.3 O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R$40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP/Ano/Entidade Executora, e obedecerá às seguintes regras:
I - Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R$40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP/Ano/EEx.
II - Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:
Valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica x R$ 40.000,00.

25.4 É facultada à SMEC, a qualquer tempo, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou completar a instrução do procedimento ou solicitar esclarecimentos adicionais às Cooperativas/Associações, Grupos Informais e Fornecedores Individuais que deverão ser satisfeitos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas;

25.5 Constituem atos de ilegalidade no processo que implicará na rescisão do contrato, entre outros:
a) apresentação de documentação falsa;
b) emissão de declaração falsa;
c) prática, a qualquer tempo, de fraude fiscal.
d) cometer irregularidades nas entregas e na qualidade dos alimentos entregues.
25.6 Durante a vigência do Edital de Chamamento Público, a SMEC, a seu critério, poderá convocar por ofício as Cooperativas/Associações, Grupos Informais e Fornecedores Individuais selecionados para nova análise de documentação, oportunidade em que serão exigidos os documentos que evidenciem a manutenção das condições apresentadas quando da pré-qualificação da interessada;

25.7. A inscrição de interessados na seleção implica na aceitação integral e irrestrita de todas as condições dispostas no presente Edital.

25.8. A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar que estabelecerá com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da chamada pública e da proposta a que se vinculam, bem como do Capítulo III – Dos Contratos, da Lei 8.666/1993.

26. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

26.1 A gestão dos contratos ficará a cargo do servidor JUCIE PARREIRA DOS SANTOS, inscrito no CPF/MF sob nº 063.590.289-30 e a fiscalização dos contratos oriundos deste edital ficará a cargo dos fiscais de contrato da secretaria da educação e cultura, conforme Decreto nº 176/2021, sendo os servidores designados CRISTINA SAMIA YEBAHI, SANDRA GOMES e ROBSON FRANCISCO DA COSTA com a verificação dos quantitativos, das especificações técnicas e demais conformidades constantes neste Termo de Referência, do edital e do contrato.

26.2 O presente termo foi elaborado baseando-se na legislação específica vigente relacionada ao Programa Nacional de Alimentação Escolar e respeitando-se as determinações técnicas dos nutricionistas responsáveis pela execução de tal programa. Os alimentos solicitados foram definidos de acordo com a oferta de agricultores familiares da região, conforme orçamentos recebidos.

26.3 A Secretaria Municipal da Educação e Cultura fiscalizará obrigatoriamente a execução do contrato, a fim de verificar se no seu desenvolvimento estão sendo observados às especificações e demais requisitos nele previstos, reservando-se o direito de rejeitar o fornecimento dos produtos que, não forem considerados satisfatórios e determinar a licitante a substituição de produtos ou correção de irregularidades.

26.4 A fiscalização não exclui e nem reduz a responsabilidade da empresa licitante, até mesmo perante terceiros, por qualquer irregularidade, inclusive resultante de imperfeições técnicas, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica co-responsabilidade do licitante ou de seus agentes e prepostos.

27 - ANEXOS

27.1 Fazem parte deste edital de chamamento público:
ANEXO I – Modelo da Declaração de Limite Individual de Venda por Agricultor -Dap/ano;
ANEXO II – Endereço das Escolas Municipais e CMEIs do Município de Almirante Tamandaré
ANEXO III – Modelo de Declaração de não existência de trabalhadores menores;
ANEXO IV – Declaração de situação regular perante Ministério do Trabalho (Modelo)
ANEXO V- Modelo do Comprovante de Entrega
ANEXO VI – Projeto de Venda de Produtos Alimentícios da Agricultura Familiar para a Alimentação Escolar
ANEXO VII – Relação dos Grupos, Gêneros Alimentícios e Preços
ANEXO VIII - Dos Padrões Mínimos de Qualidade;
ANEXO IX – Minuta do Contrato Administrativo;
ANEXO X - Modelo de ficha técnica de produtos processados
ANEXO XI - Declaração de produção
ANEXO XII - Formação de Preços

Almirante Tamandaré, 07 de fevereiro de 2022.

JUCIE PARREIRA DOS SANTOS
Secretário Municipal da Educação e Cultura

TATIANA TOMAL B. DOS SANTOS
Nutricionista RT PNAE .

ANEXO I

(MODELO)

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELO CONTROLE DO ATENDIMENTO DO LIMITE INDIVIDUAL DE VENDA DOS COOPERADOS/ASSOCIADOS (GRUPOS FORMAIS) -DAP/ANO

Referência: CHAMAMENTO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2022 –S.M.E.C.

A (o) (nome da Cooperativa ou Associação), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº (.....), DAP jurídica nº (.....), com sede na (Rua ....., nº ....., Bairro .....), CEP (.....), na Cidade de (.....), Estado do (.....), neste ato representada por seu representante legal, Sr (a) (.....), (nacionalidade), portador do Registro Geral nº (.....) inscrito no CPF sob nº (.....), residente na (Rua ....., nº ....., Bairro .....), CEP (.....), na Cidade de (.....), Estado do (.....), nos termos do Estatuto Social, DECLARA, que se responsabilizará controle do limite individual de venda de gêneros alimentícios dos Agricultores e Empreendedores de Base Familiar Rural que compõem o quadro social desta Entidade, no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP/ANO CIVIL/ ENTIDADE EXECUTORA referente à sua produção, considerando os dispositivos da Lei nº 11.947/2009, da Resolução CD/FNDE nº 006/2020 e Resolução CD/FNDE nº 021/2021 que regem o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e demais documentos normativos, no que couber.

(LOCAL, DATA, NOME e ASSINATURA)

ANEXO II – ENDEREÇO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E CMEIS DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

ESCOLAS MUNICIPAIS

ITEM	NOME	ENDEREÇO
01	ESCOLA MUNICIPAL ALEXANDRE PERUSSI	Rua Profº Antonio Rodrigues Dias, S/N - Jd Bonfim - 83506-000
02	ESCOLA MUNICIPAL ALMIRANTE TAMANDARÉ	Rua José Carlos Colodel, 139, Centro - 83501-140
03	ESCOLA MUNICIPAL ALVARENGA PEIXOTO	Rua Cel. João Candido de Oliveira, 126, Centro - 83501-010
04	ESCOLA MUNICIPAL ALVORADA	Rua Indaial, 60 - Jd Apucarana - 83505-100
05	ESCOLA MUNICIPAL ARCO ÍRIS	Rua Piraquara, 500 - Jd. Roma - CAIC 83504-110
06	ESCOLA MUNICIPAL CLARA ANADIR BUSATO	Rua Nilo Cropolato Matias, 107 Areias - 83514-210
07	ESCOLA MUNICIPAL BORTOLO LOVATO	R: Frederico Domingos Gulin, 70-Tranqueira - 83514-150
08	ESCOLA MUNICIPAL CLAIR DO ROCIO SANDRI	Rua Roberto Drescheler, 22 Tanguá
09	ESCOLA MUNICIPAL CORONEL JOÃO CÂNDIDO DE OLIVEIRA	Rua Travessa José Ferreira, nº 93 - São Venâncio
10	ESCOLA MUNICIPAL EURÍPEDES DE SIQUEIRA	Rua Leonardo Murask, 238 Jd. Paraíso - 83512-140
11	ESCOLA MUNICIPAL HELENA WITOSLAWSKI	Rua Justo Manfron, nº111-Lamenha Pequena
12	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ANGELA ANTONIA MISGA DE OLIVEIRA	Rua João Goularte, nº70 Jardim Cerejeiras - 83504-370
13	ESCOLA MUNICIPAL JARDIM GRAZIELA	Rua Austria, S/N - Jd. Graziela
14	ESCOLA MUNICIPAL JARDIM IPÊ	Rua José Francisco Glodzinski, 37-Vila Feliz - 83505-000
15	ESCOLA MUNICIPAL JARDIM ROMA	Rua Campo Largo, 1031 – Jd. Roma
16	ESCOLA MUNICIPAL JARDIM TAIZA	Rua Maringá, 100 - Jd. Taiza
17	ESCOLA MUNICIPAL JOÃO BATISTA DE SIQUEIRA	Rua Pedro Teixeira Alves, 1799, Mato Dentro
18	ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ ANTONIACOMI	Rua Carlos Manfrom, 85 - Tranqueira - 83514-380
19	ESCOLA MUNICIPAL LOURENÇO ANGELO BUSATO	Rua São Bento, 50, Jd. Monte Santo - 83501-360
20	ESCOLA MUNICIPAL LUIZ EDUARDO CUMIN	Rua Antonio Oliveira Cruz, 82, São João Batista
21	ESCOLA MUNICIPAL MIRTA NAVES PROSDÓCIMO	Rua Doutor Plácido Gome. 105 Vila Rica - 83507-050
22	ESCOLA MUNICIPAL PROF.ª. ROZA BINI DE OLIVEIRA	Rua Piraquara, 500 - Jd. Roma - CAIC 83504-110
23	ESCOLA MUNICIPAL PROF.ª ROSILDA APARECIDA KOWALSKI	Avenida Emilio Johnson, 1172 Centro
24	ESCOLA MUNICIPAL PROF.º IGNÁCIO LIPSKI	Rua dos Pinheiros, 100, Av. Wadislau Bugauski
25	ESCOLA MUNICIPAL SÃO FRANCISCO	Rua José Real Prado nº1573 São Francisco - 83501-470
26	ESCOLA MUNICIPAL SÃO JORGE	Av: São José, 724 - Parque São Jorge - 83503-170
27	ESCOLA MUNICIPAL VEREADOR ATÍLIO BINI	Rua Jaci Ramos Bini, 80 - Vila Grecia - 83502-490

28	ESCOLA MUNICIPAL VEREADOR VICENTE KOCHANY	Av. Wadislau Bugauski, 4230- Lamenha Grande - 83507-270
29	ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO RODRIGUES DIAS	Rua Luiz Julio Falcade, 32 - Jardim Novos Horizontes - 83502-130
30	ESCOLA MUNICIPAL ASTROGILDO DE MACEDO	Rodovia dos Minérios, Km 18 - Rua Valfrido de Paula Cavalheiro, 100 - Mato Dentro - 83513-992
31	ESCOLA MUNICIPAL RURAL JOÃO JOHNSON	Estrada Principal da Capivara, Capivara dos Manfron
32	ESCOLA MUNICIPAL MARIA CAVASSIM MANFRON	Rua: Antenor Manfron, nº 372 - Capivara dos Manfron
33	ESCOLA MUNICIPAL SERZEDELO DE SIQUEIRA	Estrada Principal do Pacotuba- Pacotuba

ANEXO II
CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ESCOLA ECOLÓGICA MARCELINO CHAMPAGNAT

ITEM	NOME	ENDEREÇO
01	C.M.E.I PROFª AURECI MACHADO	Rua Stanislau Borowski nº484 – Jd. São Venâncio – Ao lado do Barracão da Merenda Escolar.
02	C.M.E.I BONFIM	Rua Padre Amantino Pereira de Azevedo, 100 –Jardim Bonfim - 83506-260
03	C.M.E.I CANTINHO DO CÉU	Rua João Antunes de Lara, 30 - Cachoeira - 83506-070
04	C.M.E.I JARDIM GRAZIELA	Rua Grécia, 88 – Jardim Graziela - 83505-330
05	C.M.E.I PROFESSORA REGINA OL OLANDOSKI WOLF	Avenida Brasília, s/n - Tanguá. - 83508-504
06	CMEI OSNI PHILIPPS (TANGUÁ)	Rua Cezar Augusto Ferri, 75 – Bairro Tanguá
07	C.M.E.I. CASTELO DE SONHOS	Rua Indaial, 47 – Jd. Apucarana. - 83505-100
08	C.M.E.I. CRIANÇA FELIZ	Rua Piraquara, 500 – Jardim Roma (Caic) - 83504-110
09	C.M.E.I. DONA RUTH WEIGERT	Avenida Wadislau Bugalski, nº 5150 - Lamenha Grande, 5086
10	C.M.E.I. MARIA DE LOURDES SIQUEIRA	Rua Coronel João Cândido de Oliveira, 120 - Centro - 83506-100
11	C.M.E.I. CACILDA NOGUEIRA	Rua Alan Cardec, 386 – Jardim Monterrey - 83507-100
12	C.M.E.I. PARAÍSO	Rua José Gavlick, 528 – Jardim Silvana/Paraíso - 83512-130
13	C.M.E.I. PEQUENO POLEGAR	Rua São Roque, s/n – Jardim Monte Santo - 83501-420.
14	C.M.E.I. REINO ENCANTADO	Rua Japira, 748 - Parque São Jorge
15	C.M.E.I. OCTACILIA BETES	Rua Antônio Stocchero, 495 - Tranqueira - 83508-270
16	C.M.E.I.PEQUENO PRÍNCIPE	Rua Prf. Zelete Custodio Vicente, 103 – Jardim Josiane - 83504-350
17	C.E.I. JOANA DE ÂNGELIS	Rua Tereza Fonseca de Camargo, 61 – Jardim Dourados – Lamenha Grande - 83507-490
18	CMEI VEREADORA CIDA SABADIN	Rua Adelino de Britto, 171 – Bairro Jardim Central
19	CMEI MARIA ISMENIA AFORNALLI	Rua Indaial, 09 – Jardim Apucarana
20	CMEI VEREADOR VICENTE LOVATO	Rua Odete Pereira, 100 – Jardim Ipê
21	CMEI Profª ADAIR BENATTO (Areias)	Rua Ubaldino Teixeira de Faria, 101 - Jd Areias
22	CMEI MONTE SANTO	Rua São Sebastião 286- Jd. Monte Santo
1	ESCOLA ECOLÓGICA MARCELINO CHAMPAGNAT	R. Cinfrônio de Andrade, 200 - Jardim do Norte

ANEXO III

(MODELO)
DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE TRABALHADORES MENORES

A (Cooperativa/Associação) ..... (razão social), inscrita no CNPJ/MF sob n.º ....., com sede na cidade de ....., Estado ....., à Rua/Av. .....(endereço completo), CEP....., DECLARA para os devidos fins e especialmente para o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO n.º 001/2022 -SMEC, que não mantém em seu quadro de pessoal trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, trabalhadores menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

(cidade), (dia) de (mês) de 2022

Nome, assinatura do representante legal e carimbo da Cooperativa/Associação.

ANEXO IV
(MODELO)
DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

Eu, _____ na condição de **REPRESENTANTE LEGAL** da _____ **(razão social da cooperativa/associação),** inscrita no CNPJ sob nº _____, sediada no município de _____, na rua _____, nº _____, CEP_____, interessada em participar do procedimento de credenciamento estabelecido no Edital de Chamamento nº 001/2022–SMEC declaro, sob as penas da lei, que nos termos do parágrafo 6º, do artigo 27, da Lei nº. 6.544/1989, que a cooperativa/associação, neste ato por mim representada, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

_____, _____ de _____ de 2022

_____
Nome e assinatura do representante legal

_____
Carimbo com CNPJ

ANEXO V

(MODELO)

COMPROVANTE DE ENTREGA – AGRICULTURA FAMILIAR

Nº
Nome da cooperativa/associação ou grupo informal ou fornecedor individual _____

MÊS E ANO DE REFERÊNCIA _____

RAZÃO SOCIAL DA COOPERATIVA/ASSOCIAÇÃO CNPJ

NOME DA ESCOLA/ MUNICÍPIO

TIPO DE ALIMENTO - QUANTIDADE - PREÇO (R$) - UNITÁRIO - TOTAL

VALOR TOTAL

1ª Via Secretaria da Educação e Cultura/ 2ª Via ESCOLA / 3ª Via COOPERATIVA/ ASSOCIAÇÃO

FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS NA ESCOLA
Declaramos que conferimos e recebemos os produtos e quantidades conforme indicados acima. Declaramos ainda, que os produtos recebidos estão de acordo com os padrões de identidade e qualidade exigidos, comprometendo-nos pela sua destinação final.
OBS:
DATA DO RECEBIMENTO - NOME COMPLETO (LEGÍVEL) - RG -CARGO/FUNÇÃO ASSINATURA/CARIMBO DA UNIDADE

ANEXO VI
MODELOS DE PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/ PNAE (PROPOSTA)

IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022

III – NA RELAÇÃO DE PRODUTOS / LISTAGEM DOS PRODUTOS A SEREM ENTREGUES DE CADA GRUPO
Deverá ser fornecido uma listagem de quais itens do grupo de alimentos a cooperativa poderá entregar e discriminar a totalização de cada produto que entregará. Por exemplo: A cooperativa deverá informar quais frutas do Grupo A ela poderá estar entregando, e assim como os demais grupos. Exemplo. Todos os produtos contemplados na proposta.

Grupo	Quantidade	Alimentos Contemplados	Tipo	Periodicidade / Meses Disponíveis
Hortaliças / 1	1500 kg (totalidade prevista)	Acelga	Convencional	Maio a Julho
	1500 kg (totalidade prevista)	Acelga	Orgânico	Maio a Julho
	2000 kg (totalidade prevista)	Alface	Convencional	Maio a agosto
	2000 kg (totalidade prevista)	Alface	Orgânico	Maio a agosto
	300 kg	Repolho verde	Convencional	Outubro a fevereiro
	200kg	Rúcula	Convencional	Ano todo
Hortaliças /2	5000kg	Batata inglesa	Convencional	Ano todo
	5000kg	Brócolis	Convencional	Fevereiro a outubro
	5000kg	Brócolis	Orgânico	Fevereiro a outubro
Temperos / 2	5000kg	Cebolinha	Convencional	Ano todo
	5000kg	Salsinha	Convencional	Ano todo
Frutas / 1	10000 kg (totalidade prevista)	Maçã	Convencional	Fevereiro a outubro

III. TOTALIZAÇÃO DA PROPOSTA DE VENDA.
Número de escolas/CMEI'S municipais contempladas: _____
Esta tabela deverá conter o total em kg de cada alimento que a cooperativa/associação pretende entregar com os valores unitários e totais máximos a serem contratados e consequentemente o valor total previsto pela proposta de venda. Ex .

ALIMENTO	QUANTIDADE (KG)	VALORES UNITÁRIOS(R$)	VALORES TOTAIS PROPOSTA(R$)	Periodicidade / Meses Disponíveis
	TOTAL:			

ANEXO VII

RELAÇÃO DOS GRUPOS, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E PREÇOS (em R$) PARA GÊNEROS ALIMENTÍCIOS CONVENCIONAIS E ORGÂNICOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
GRUPO 1 - PRODUTOS HORTÍCULAS - ENTREGA SEMANAL				MEDIA	CONVENCIONAL
1	ABÓBORA MORANGA - AF - Produto de primeira qualidade. Deve estar firme, sem a presença de manchas escuras e sem sujeiras aparentes, a casca deverá ser firme, com aspecto fresco.	KG	1300	**2,49**	**R$ 3.237,00**
2	ABÓBORA SECA AF - Produto de primeira qualidade. Deve estar firme, sem a presença de manchas escuras e sem sujeiras aparentes, a casca deverá ser firme, com aspecto fresco.	KG	1500	**2,91**	**R$ 4.365,00**
3	ABÓBORA DESCASCADA, PICADA, EMBALADA A VÁCUO OU CONGELADA - Produto de primeira qualidade, fresco, limpo, descascado, cortado e embalado em embalagens de plástico atoxico a vácuo pesando no mínimo 300 gramas e no máximo 1kg. Não será tolerado produto com alteração de cor como manchas escuras ou esverdeadas. O produto não deve apresentar sujidades ou contaminantes aderidos como terra ou insetos. O processamento deve ocorrer sob condições higienico sanitárias adequadas.	KG	1000	**4,79**	**R$ 4.790,00**
4	ABOBRINHA VERDE AF – De primeira qualidade. A casca deve apresentar-se firme, brilhante, lisa e com sua cor característica verde claro, sem manchas escuras. Não deve possuir terra aderida a casca. Devem ser de tamanho médio ou pequeno. Tamanho máximo de 20cm de comprimento.	KG	4000	**4,07**	**R$ 16.280,00**
5	ACELGA AF - Deve apresentar o talo branco, as folhas verde-claro ou escuro, cabeça bem formada e firme, com peso aproximado de 1,0 kg, livres de danos, insetos, as folhas externas não podem estar sujas de terra ou com cheiro estranho.	KG	2000	**4,81**	**R$ 9.620,00**
6	AGRIÃO AF – De primeira qualidade. Deve apresentar as folhas e talos verdes, de aspecto fresco	KG	500	**7,58**	**R$ 3.790,00**

	e limpo. Não será tolerada a entrega de folhas amarelas e queimadas, assim como terra e demais sujidades aderidas.				
7	AIPIM AF – Categoria extra. A casca deverá estar com o mínimo de terra possível e deve soltar-se facilmente da polpa, que deverá ser de cor branca sem manchas pretas.	KG	2000	**4,52**	**R$ 9.040,00**
8	AIPIM/ MANDIOCA DESCASCADA E EMBALADA Á VÁCUO – Produto de primeira qualidade, fresco, limpo, descascado, cortado e embalado em embalagens de plástico atoxico a vácuo pesando no mínimo 300 gramas e no máximo 1kg. Não será tolerado produto com alteração de cor como manchas escuras ou esverdeadas. O produto não deve apresentar sujidades ou contaminantes aderidos como terra ou insetos. O processamento deve ocorrer sob condições higienico sanitárias adequadas.	KG	1500	**4,88**	**R$ 7.320,00**
9	ALFACE CRESPA AF – Categoria extra. As folhas devem estar firmes e brilhantes, a cabeça formada de tamanho médio, a cor verde claro, não poderá conter resíduos de terra ou insetos nas folhas externas.	KG	3500	**6,31**	**R$ 22.085,00**
10	ALFACE ROXA - AF Categoria extra. As folhas devem estar firmes e brilhantes, a cabeça formada de tamanho médio, a cor arroxeada, não poderá conter resíduos de terra ou insetos nas folhas externas.	KG	1000	**6,31**	**R$ 6.310,00**
11	ALFACE AMERICANA - AF Categoria extra. As folhas devem estar firmes e brilhantes, a cabeça formada de tamanho médio, a cor verde claro, não poderá conter resíduos de terra ou insetos nas folhas externas.	KG	500	**6,31**	**R$ 3.155,00**
12	ALHO BRANCO COMUM AF – Qualidade extra. Deve ser branco com laivos de roxo, com poder de condimento baixo, tendo dentes grandes e novos, bem formados e de primeira qualidade. Deverá estar inteiro, com casca, sem manchas escuras e firme. Não deve ser brotado, choco, podre, murcho, ferido, passado ou quebrado grave.	KG	500	**25,12**	**R$ 12.560,00**
13	ALHO PORÓ AF - Categoria extra. De estar suficientemente desenvolvida e apresentar casca de coloração característica.Não poderá apresentar danos,cortes na casca e/ou cheiro estranho. Não deve apresentar terra ou outras sujidades aderidas.	KG	400	**14,45**	**R$ 5.780,00**
14	ALMEIRÃO AF Categoria extra. As folhas devem estar firmes e brilhantes, a cabeça formada de tamanho médio, a cor verde claro, não poderá conter resíduos de terra ou insetos nas folhas externas.	KG	500	**6,30**	**R$ 3.150,00**
15	BATATA DOCE AF – Categoria extra. Deve estar suficientemente desenvolvida e apresentar casca de coloração roxa. Não poderá apresentar danos, sinais de podridão, rachaduras, cortes na casca e/ou cheiro estranho. Não deve apresentar terra ou outras sujidades aderidas a casca.	KG	4000	**2,96**	**R$ 11.840,00**
16	BATATA INGLESA AF – Categoria extra. Não deve apresentar dano superficial ou profundo, broca, esverdeamento e mancha chocolate. Deve estar firme, inteira, isenta de umidade externa, cortes na casca, rachaduras ou cheiro estranho. Deve ser entregue lavada.	KG	14000	**3,50**	**R$ 49.000,00**
17	BATATA SALSA AF – Categoria extra. Deve estar em adequado estadio de maturação. Não poderá apresentar sujeira na casca, rachaduras, partes amolecidas, cortes na casca ou sujidades. Devem ser de tamanho médio a grande e de cor amarelo claro.	KG	500	**6,40**	**R$ 3.200,00**
18	BERINJELA - AF -Categoria extra. Deve estar em adequado estadio de maturação. Não poderá apresentar sujeira na casca, rachaduras, partes amolecidas, cortes na casca ou sujidades. Devem ser de tamanho médio a grande e de cor arroxeada caracterítica.	KG	1000	**5,33**	**R$ 5.330,00**
19	BETERRABA AF – Categoria extra A/extraAA. Deve estar em adequado estadio de maturação. A casca deve ser roxa e lisa, sem apresentar sinais de rachaduras, estragrado ou terra aderida. Não deve estar murcha. Deve ser entregue com as folhas, que devem estar viçosas e sem danos.	KG	3000	**3,84**	**R$ 11.520,00**
20	BETERRABA AF – PICADA E EMABALADA A VACUO - Produto de primeira qualidade, fresco, limpo, descascado, cortado e embalado em embalagens de plástico atoxico a vácuo pesando no mínimo 300 gramas e no máximo 1kg. Não será tolerado produto com alteração de cor como manchas escuras ou esverdeadas. O produto não deve apresentar sujidades ou contaminantes aderidos como terra ou insetos. O processamento deve ocorrer sob condições higienico sanitárias adequadas.	KG	500	**6,75**	**R$ 3.375,00**
21	BROCOLIS AF – De primeira qualidade. As folhas devem estar verdes escuras, firmes e brilhantes, A cabeça deve apresentar tamanho médio a grande, estar bem fechada e os talos devem ser firmes e macios. Os ramos não poderão estar amarelados ou com manchas escuras.	KG	2000	**7,00**	**R$ 14.000,00**
22	CEBOLA AF – De primeira qualidade, tipo branca. Deve estar limpa, firme, com aspecto fresco, com a película brilhante, sem manchas escuras, sem batidas e sem brotamento.	KG	5000	**3,74**	**R$ 18.700,00**
23	CEBOLINHA VERDE AF – Classificação AA. Deve apresentar coloração verde médio e textura de produto fresco. Não deve apresentar insetos ou sujidades aderidas. Não deve apresentar manchas amareladas ou escuras.	KG	1000	**11,65**	**R$ 11.650,00**
24	CENOURA AF – Categoria extra. Deve estar limpa, firme, lisa e ser de cor laranja vivo brilhante. Não deve apresentar deformidades, rachaduras, furos, manchas, rugas ou aspecto de envelhecido. Deve apresentar tamanho médio a grande.	KG	6000	**3,23**	**R$ 19.380,00**
25	CENOURA AF – PICADA E EMABALADA A VACUO - Produto de primeira qualidade, fresco, limpo, descascado, cortado e embalado em embalagens de plástico atoxico a vácuo pesando no mínimo 300 gramas e no máximo 1kg. Não será tolerado produto com alteração de cor como manchas escuras ou esverdeadas. O produto não deve apresentar sujidades ou contaminantes aderidos como terra ou insetos. O processamento deve ocorrer sob condições higienico sanitárias adequadas.	KG	500	**7,59**	**R$ 3.795,00**
27	CHUCHU AF – Categoria extra. Deve apresentar a casca verde clara brilhante, sem brotos, bem formado e limpo. Deve apresentar tamanho médio a grande, com aparência de fresco. Não deve apresentar sujidades aderidas ou sinais de podridão.	KG	4000	**3,21**	**R$ 12.840,00**
28	CHUCHU DESCASCADO E CORTADO EM CUBOS (EMBALADO Á VACUO) Produto de primeira qualidade, fresco, limpo, descascado, cortado e embalado em embalagens de plástico atoxico a vácuo pesando no mínimo 300 gramas e no máximo 1kg. Não será tolerado produto com alteração de cor como manchas escuras ou esverdeadas. O produto não deve apresentar sujidades ou contaminantes aderidos como terra ou insetos. O processamento deve ocorrer sob condições higienico sanitárias adequadas.	KG	500	**6,19**	**R$ 3.095,00**
29	COUVE FLOR AF – Categoria extra. Deverá conter as folhas, as quais devem ser verdes e brilhantes. A cabeça deverá estar bem formada e limpa e deverá apresentar cor creme e tamanho grande. Não deve apresentar manchas escuras, manchas de fungos e/ou umidade.	KG	3500	**5,41**	**R$ 18.935,00**
30	COUVE MANTEIGA AF – Classe AA. As folhas deverão estar bem macias e de cor verde escura. Não poderão conter furos de insetos, manchas amareladas ou escuras ou estarem murchas.	KG	1500	**7,50**	**R$ 11.250,00**
	COUVE RABANO	KG	500	**5,40**	**R$ 2.700,00**
31	ERVILHA SECA IN NATURA AF - não deve apresentar marcas de picadas de insetos, coloração amarelada, sujidades ou terra aderida.	KG	300	**14,51**	**R$ 4.353,00**
32	ESCAROLA AF – Deve apresentar coloração verde-médio, aspecto macio e folhas uniformes. Não deve apresentar marcas de picadas de insetos, coloração amarelada, sujidades ou terra aderida. Não deve estar murcha.	KG	600	**4,06**	**R$ 2.436,00**
33	ESPINAFRE AF - Produto de primeira qualidade, tipo comum, deve apresentar folha grande, arredondada e de coloração verde-escuro brilhante. O maço deve pesar entre 500 a 700g. Não serão toleradas folhas amareladas ou murchas. Deve ser entregue limpo e isento de sujidades ou contaminantes como terra e insetos.	KG	800	**7,24**	**R$ 5.792,00**
34	INHAME - Categoria extra. A casca deverá estar com o mínimo de terra possível e deve soltar-se facilmente da polpa, que deverá ser de cor característica sem manchas pretas.	KG	500	**3,96**	**R$ 1.980,00**
35	MILHO VERDE ESPIGA AF - De primeira. A espiga deve ser bem formada e apresentar de 150 à 300g, **não conter palha em excesso** (apenas a camada mais interna para proteção do produto com no máximo 3 folhas) e os grãos devem ser amarelo claros. Não pode apresentar dano por praga, podridão ou passado.	KG	3500	**6,12**	**R$ 21.420,00**
36	MILHO VERDE EM GRÃO pré-cozido e embalado à vácuo. roduto de primeira qualidade, fresco, limpo, descascado, cortado e embalado em embalagens de plástico atoxico a vácuo pesando no mínimo 300 gramas e no máximo 1kg. Não será tolerado produto com alteração de cor como manchas escuras ou esverdeadas. O produto não deve apresentar sujidades ou contaminantes aderidos como terra ou insetos. O processamento deve ocorrer sob condições higienico sanitárias adequadas.	kg	1000	**9,18**	**R$ 9.180,00**

37	PALMITO PUPUNHA descascado e picado, embalado à vácuo. roduto de primeira qualidade, fresco, limpo, descascado, cortado e embalado em embalagens de plástico atoxico a vácuo pesando no mínimo 300 gramas e no máximo 1kg. Não será tolerado produto com alteração de cor como manchas escuras ou esverdeadas. O produto não deve apresentar sujidades ou contaminantes aderidos como terra ou insetos. O processamento deve ocorrer sob condições higienico sanitárias adequadas.	kg	1000	**10,90**	**R$ 10.900,00**
38	PEPINO AF – De primeira qualidade. A cor deverá ser verde claro ou escuro, firme e de tamanho médio. Não deve apresentar grande espessura. Não deve apresentar sujeiras aderidas a casca, picadas de insetos ou outros danos.	KG	1000	**3,38**	**R$ 3.380,00**
39	PIMENTÃO AMARELO– Produto de categoria A. O formato deve ser cônico a retangular. A casca deve apresentar-se firme, brilhante, lisa e com sua cor característica amarela. Não deve apresentar sinais de podridão, ferimentos ou aspecto de murcho. Deve-se apresentar de 12 a 15cm de comprimento e não deve apresentar terra aderida, insetos ou outras sujidades.	KG	400	**6,70**	**R$ 2.680,00**
40	PIMENTÃO VERDE AF – Produto de categoria A. O formato deve ser cônico a retangular. A casca deve apresentar-se firme, brilhante, lisa e com sua cor característica verde. Não deve apresentar sinais de podridão, ferimentos ou aspecto de murcho. Deve-se apresentar de 12 a 15cm de comprimento e não deve apresentar terra aderida, insetos ou outras sujidades.	KG	400	**6,70**	**R$ 2.680,00**
41	PIMENTAO VERMELHO – Produto de categoria A. O formato deve ser cônico a retangular. A casca deve apresentar-se firme, brilhante, lisa e com sua cor característica vernelha. Não deve apresentar sinais de podridão, ferimentos ou aspecto de murcho. Deve-se apresentar de 12 a 15cm de comprimento e não deve apresentar terra aderida, insetos ou outras sujidades.	KG	400	**6,70**	**R$ 2.680,00**
42	QUIABO AF - De primeira qualidade. Deve estar limpo, firme, com aspecto fresco, sem manchas escuras, sem batidas e não deverá apresentar dano por praga, podridão e/ou ferimento.	KG	500	**5,80**	**R$ 2.900,00**
43	RABANETE - De primeira qualidade. Deve estar limpo, firme, com aspecto fresco, sem manchas escuras, sem batidas e sem brotamento.	KG	1000	**5,40**	**R$ 5.400,00**
44	REPOLHO VERDE AF – De primeira qualidade. Deverá apresentar cor verde claro, folhas uniformes e frescas. Não poderá estar murcho e não deverá apresentar dano por praga, podridão e/ou ferimento.	KG	5000	**3,04**	**R$ 15.200,00**
45	REPOLHO ROXO AF - De primeira qualidade. Deverá apresentar coloração roxa viva, folhas uniformes e frescas. Não poderá estar murcho e não deverá apresentar dano por praga, podridão e/ou ferimento.	KG	1000	**3,04**	**R$ 3.040,00**
46	RÚCULA AF – Produto de classe A, com maço pesando mais de 250g. A folha deve ser longa, apresentar cor verde escura e sabor suave. Não serão aceitas folhas com sabor picante, assim como não serão aceitos produtos com folhas amareladas ou murchas. O produto deve estar isento de sujidades como terra ou insetos.	KG	500	**7,86**	**R$ 3.930,00**
47	SALSINHA AF – Classificação AA. Deve apresentar coloração verde médio e textura de produto fresco. Não deve apresentar insetos ou sujidades aderidas.	KG	500	**11,74**	**R$ 5.870,00**
48	TOMATE AF – De primeira qualidade. Deve apresentar cor vermelho brilhante, estar firme, estar limpo, sem resíduos na casca ou sinais de insetos. Deve apresentar grau de maturação médio, ou seja, não estar verde, nem muito maduro. Não deve apresentar danos, amassados ou estar amolecido.	KG	7000	**4,36**	**R$ 30.520,00**
49	TOMATE CEREJA AF - Produto de classe A, com formato de redondo a alongado, coloração da casca e polpa vermelha e peso de 5 a 10g por unidade. Não serão aceitos frutos com sinais de podridão, amassados, cortados passados ou muito imaturos. O produto deve ser entregue em caixas contendo de 500g a 1kg.	KG	3500	**6,46**	**R$ 22.610,00**
50	VAGEM AF – Vagem manteiga classe A. O produto deve apresentar de 12 a 15cm, perfil semi-arqueado, e cor verde clara a verde esbranquiçada. Não serão tolerados defeitos como ferimento ou podridão, assim como não serão tolerados produtos murchos, passados ou imaturos.	KG	2000	**8,54**	**R$ 17.080,00**
GRUPO 2 - FRUTAS - ENTREGA SEMANAL					
1	ABACAXI espécie pérola/ hawaiAF – Produto de primeira qualidade. Deve estar fresco e apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para consumo. Não deve apresentar pontos de podridão, amassados ou estar queimado do sol. Deve ser entregue com a coroa. Deve apresentar sabor doce.	KG	2000	**4,20**	**R$ 8.400,00**
2	ABACATE MANTEIGA – De primeira qualidade. Deve apresentar formato redondo ou oval, aspecto fresco.Deve ser entregue em estadio médio de maturação, ou seja, nem verde, nem muito madura. Deve ser firme e isenta de marcas de insetos ou sujidades.	KG	1000	**4,30**	**R$ 4.300,00**
3	AMEIXA VERMELHA AF – De primeira qualidade. Deve apresentar formato redondo ou oval, aspecto fresco, casca vermelha brilhante, firme e limpa. Deve ser entregue em estadio médio de maturação, ou seja, nem verde, nem muito madura. Deve ser firme e isenta de marcas de insetos ou sujidades.	KG	3000	**10,83**	**R$ 32.490,00**
4	BANANA CATURRA AF – De primeira qualidade. A casca da fruta deverá estar mais amarela do que verde, firme, sem podridão ou manchas escuras indicando que está muito amadurecida, sem danos ou amassada.	KG	15000	**3,43**	**R$ 51.450,00**
5	BANANA MAÇÃ De primeira qualidade. A casca da fruta deverá estar mais amarela do que verde, firme, sem podridão ou manchas escuras indicando que está muito amadurecida, sem danos ou amassada.	KG	2000	**4,42**	**R$ 8.840,00**
6	BANANA PRATA - De primeira qualidade. A casca da fruta deverá estar mais amarela do que verde, firme, sem podridão ou manchas escuras indicando que está muito amadurecida, sem danos ou amassada.	KG	3000	**4,42**	**R$ 13.260,00**
7	CAQUI FUYU/ CHOCOLATE/ CAFÉ AF – De primeira qualidade. Deve estar maduro o suficiente para ser consumido, contudo não deve estar amolecido, indicando grau de maturação excessivo. Deve apresentar cor laranja brilhante e a polpa precisa ser firme. Não poderá estar machucado, rachado ou com sujeiras aderidas a casca.	KG	4000	**5,36**	**R$ 21.440,00**
8	GOIABA VERMELHA AF - Não serão tolerados frutos com defeitos como podridão e ferimento, assim como não serão tolerados frutos muito maduros ou imaturos.	KG	2000	**5,55**	**R$ 11.100,00**
9	KIWI AF - Kiwi nacional, tipo 27, classe B, com peso unitário de 125 a 135g. A polpa deve apresentar coloração verde, a casca coloração marrom e o formato oblongo. Não serão tolerados frutos com defeitos como podridão e ferimento, assim como não serão tolerados frutos muito maduros ou imaturos.	KG	2000	**8,63**	**R$ 17.260,00**
10	LARANJA PERA AF – Categoria extra. Deverá estar fresca, de cor brilhante e ser madura o suficiente para o consumo. Não deve possuir aparência de murcha ou estar danificada.	KG	10000	**2,66**	**R$ 26.600,00**
11	LARANJA LIMA AF – Categoria extra. Deverá estar fresca, de cor brilhante e ser madura o suficiente para o consumo. Não deve possuir aparência de murcha ou estar danificada.	KG	1000	**4,08**	**R$ 4.080,00**
12	LARANJA BAHIA AF – Categoria extra. Deverá estar fresca, de cor brilhante e ser madura o suficiente para o consumo. Não deve possuir aparência de murcha ou estar danificada.	KG	3000	**4,08**	**R$ 12.240,00**
13	LIMÃO ROSA AF – Deve apresentar adequado estadio de maturação, casca lisa de cor laranja vivo e polpa suculenta. Deve ser entregue com pedúnculo, íntegro, isento de sujidades, manchas escuras ou brancas ou quaisquer outras que indiquem doença no produto.	KG	1000	**2,92**	**R$ 2.920,00**
14	LIMÃO TAHITI - AF – Deve apresentar adequado estadio de maturação, casca lisa de cor verde vivo e polpa suculenta. Deve ser entregue com pedúnculo, íntegro, isento de sujidades, manchas escuras ou brancas ou quaisquer outras que indiquem doença no produto.	KG	1000	**2,92**	**R$ 2.920,00**
15	MAÇÃ GALA/ FUJI AF - Deverá estar madura, vermelha e firme, apresentar casca brilhante, sem manchas escuras ou batidas. Devem ser limpas e frescas, sem a presença de sinais de podridão ou picadas de insetos.	KG	15000	**5,26**	**R$ 78.900,00**
16	MAMÃO FORMOSA AF – Produto classe B, com peso entre 0,75 a 1,35kg. Fruta de formato piriforme, casca de coloração amarelo alaranjada e polpa alaranjada. Não serão tolerados defeitos como podridão, ferimento, defeito de polpa, assim como não serão aceitos frutos imaturos ou muito maduros.	KG	5000	**4,44**	**R$ 22.200,00**
17	MANGA ESPADA/ TOMMY- AF - Não serão tolerados frutos com defeitos como podridão e ferimento, assim como não serão tolerados frutos muito maduros ou imaturos.	KG	2000	**3,51**	**R$ 7.020,00**
18	MARACUJÁ AF - Não serão tolerados frutos com defeitos como podridão e ferimento, assim como não serão tolerados frutos muito maduros ou imaturos.	KG	3000	**6,01**	**R$ 18.030,00**
19	MELANCIA AF - Deve ser comum, redonda e média com mais de 6kg e com no máximo 12 kg,	KG	10000	**2,01**	**R$ 20.100,00**

	podendo ter coloração verde claro ou verde escuro. Sua polpa deve ser de coloração vermelha, podendo apresentar sementes ou não. Não deve apresentar podridão, ferimento, amassado, polpa branca, deformação grave, oco, queimado de sol grave ou ser imaturo.				
20	MELÃO AF – Melão amarelo, classe A, peso do fruto superior a 1,9kg. O formato do fruto deve ser arredondado, a polpa deve ser branca e a casca deve ser amarela com textura de lisa a levemente rugosa. Não serão tolerados defeitos como podridão e ferimentos ou frutos imaturos ou passados.	KG	3000	**3,65**	**R$ 10.950,00**
21	MEXERICA/ MURCOTE AF - Não serão tolerados frutos com defeitos como podridão e ferimento, assim como não serão tolerados frutos muito maduros ou imaturos.	KG	2500	**3,99**	**R$ 9.975,00**
22	MORANGO AF – Deve apresentar tamanho grande e coloração vermelha característica. Deve estar firme, vermelho por inteiro e sem partes amolecidas. Deve ser entregue em caixa de papelão contendo no máximo 2kg.	KG	5000	**18,57**	**R$ 92.850,00**
23	PERA AF - Produto de primeira qualidade, nacional. Deverá estar madura, firme e fresca. Não deve conter defeito de polpa, ferimento, manchado, podridão ou murcho. O produto deverá estar em conformidade com as leis vigentes.	KG	2000	**5,87**	**R$ 11.740,00**
24	PESSEGO AF – De primeira qualidade. Deverá estar em estadio médio de maturação, ou seja, não estar muito maduros nem verdes. Devem ser firmes, de cor amarelada a vermelho. A polpa deve ser amarelada. Não deverá conter sujidades aderidas, sinais de batimento, podridão ou picadas de inseto.	KG	4000	**5,51**	**R$ 22.040,00**
25	PONKAN AF – De primeira qualidade. Deverá estar madura, firme, limpa e intacta, ser de tamanho médio, sem manchas, sem danos e sem sujidades. Deve ser entregue com pedúnculo.	KG	8000	**3,76**	**R$ 30.080,00**
26	UVA NIAGARA/ RUBI/ ITALIA/ ROSADA AF – Uva Bordô de primeira qualidade. Deve apresentar cachos bem formados e frutos com a casca lisa e brilhosa. Os frutos devem estar em adequado grau de maturação para consumo, ser íntegros, sem manchas, sem picadas de insetos. Devem ser entregues em caixas plásticas ou de papelão com conteúdo máximo de 2kg.	KG	1000	**10,02**	**R$ 10.020,00**
GRUPO 3 - SUCOS/ POLPA DE FRUTA / BEBIDAS/ DERIVADOS - ENTREGA MENSAL					
1	DOCE DE FRUTAS EM PASTA AF – Produto de primeira qualidade. Potes plásticos de 1kg. Sabores diversos: uva, morango, goiaba, abacaxi, ameixa. Doce resultante do processamento adequado das partes comestíveis desintegradas de vegetais com açúcares. Entende-se como "vegetais", para efeito destes padrões, todas as frutas, tubérculos e outras partes comestíveis reconhecidamente apropriadas para elaboração de doce em pasta. A consistência deve ser cremosa e a coloração, odor e sabor característicos do vegetal de origem. A rotulagem deve conter informações básicas do produto como nome, composição, data de validade e lote. Deve conter um selo de produto da Agricultura Familiar. O produto deve estar em conformidade com as leis especificas vigentes.	KG	400	**18,93**	**R$ 7.572,00**
2	POLPA DE FRUTA AF – Polpa de fruta congelada, 100% natural, sem nenhum tipo de conservante ou açúcar. Pacotes plásticos de 1Kg. O produto deve ser entregue ponto a ponto, congelado. Sabores diversos: abacaxi, acerola com laranja, acerola, melão, pessego e uva, a serem escolhidos no momento do pedido.	KG	1000	**12,76**	**R$ 12.760,00**
3	SUCO DE LARANJA INTEGRAL AF - Suco de laranja integral e natural. Embalagens de 1L – Suco de frutas 100% natural sem adição de açúcar, corantes e conservantes. O produto deverá estar acondicionado em garrafas de vidro, preferencialmente escuro, com tampa plástica de rosca. Na rotulagem deverá constar as informações básicas do produto como nome do produto, ingredientes, data de validade e lote. Deve conter um selo de produto da Agricultura Familiar. O Produto deverá estar em conformidade com as leis especificas vigentes.	LT	1500	**11,67**	**R$ 17.505,00**
4	SUCO DE MAÇÃ INTEGRAL AF - Suco de maçã integral e natural. Embalagens de 1L – Suco de frutas 100% natural sem adição de açúcar, corantes e conservantes. O produto deverá estar acondicionado em garrafas de vidro, preferencialmente escuro, com tampa plástica de rosca. Na rotulagem deverá constar as informações básicas do produto como nome do produto, ingredientes, data de validade e lote. Deve conter um selo de produto da Agricultura Familiar. O Produto deverá estar em conformidade com as leis especificas vigentes.	LT	1500	**11,73**	**R$ 17.595,00**
5	SUCO DE UVA AF – Suco de Uva integral e natural. Embalagens de 1L – Suco de uva 100% natural sem adição de açúcar, corantes e conservantes. O produto deverá estar acondicionado em garrafas de vidro, preferencialmente escuro, com tampa plástica de rosca. Na rotulagem deverá constar as informações básicas do produto como nome do produto, ingredientes, data de validade e lote. Deve conter um selo de produto da Agricultura Familiar. O Produto deverá estar em conformidade com as leis especificas vigentes.	LT	3000	**14,34**	**R$ 43.020,00**
GRUPO 4 - PEIXES/ OVOS - ENTREGA MENSAL					
1	FILÉ DE TILÁPIA AF - Filé de tilápia com corte em V, congelado, sem pele e sem espinhos, limpo, com cor, cheiro e sabor próprios, sem manchas esverdeadas e parasitas, pesando aproximadamente 100g cada unidade, acondicionados em saco plástico transparente, resistente, atóxico, devendo apresentar na embalagem o nome do produto, marca, peso liquido, carimbo e número de registro do órgão regulamentador, lote, data de fabricação e prazo de validade, modo de preparo e conservação. O produto deverá estar em conformidade com as leis específicas vigentes. A entrega deste produto deverá ser ponto a ponto.	KG	4000	**35,49**	**R$ 141.960,00**
2	OVOS BRANCOS/ CAIPIRAS AF - Ovos brancos de primeira qualidade. Devem ser entregues limpos e apresentar a casca lisa e íntegra. Pode ser entregue em bandejas de papelão com 12 unidades ou bandejas de papelão cobertas por plástico transparente e resistente com 30 unidades. Na embalagem deve vir impresso o registro do produtor (SIM, SIP ou SIF). O produto deve atender as legislações vigentes.	DÚZIA	1500	**6,70**	**R$ 10.050,00**
GRUPO 5 - PÃES E BOLOS - ENTREGA QUINZENAL OU SEMANAL					
1	Pão caseiro fatiado Fatiado, produzido de forma artesanal, com utilização de insumos naturais, sem adição de açúca, conservantes, corantes e outros aditivos. Peso médio do produto de 500 gramas a 01 kg.	KG	1200	**11,92**	**R$ 14.304,00**
2	Pão integral fatiado - Pão fatiado contendo farinha de trigo integral em maior proporção, sem adição de açúcar, pode também ser acrescido de grãos (aveia, linhaça e ou similares) enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, óleo vegetal, sal, fermento instantâneo. O pão deverá apresentar-se leve, com crescimento adequado e ser assado de maneira que não apresente aspecto cru. Deverá ser embalado, conter ingredientes utilizados, data de fabricação e prazo de validade, produtor responsável.	KG	1200	**16,83**	**R$ 20.196,00**
GRUPO 6 - GRÃOS - ENTREGA MENSAL OU BIMESTRAL					
1	FEIJAO PRETO AF – De primeira qualidade. Deve ser entregue em embalagem plástica de 1kg com data de fabricação, validade e lote do produto. Deve ser um produto novo, de fácil grau de cozimento, sem pedras ou outras sujidades. Deve conter no mínimo 97% dos grãos de coloração preta e umidade máxima de 15%.	KG	2000	**7,80**	**R$ 15.600,00**
2	FEIJAO CORES AF – De primeira qualidade. Deve ser entregue em embalagem plástica de 1kg com data de fabricação, validade e lote do produto. Deve ser um produto novo, de fácil grau de cozimento, sem pedras ou outras sujidades. Deve conter no mínimo 97% dos grãos de coloração marrom e umidade máxima de 15%.	KG	2000	**8,41**	**R$ 16.820,00**
3	ARROZ PARBOILIZADO AF – O produto deverá apresentar características sensoriais próprias. Embalagem plástica de até 5kg com o selo de produto da agricultura familiar. Não deve apresentar outros grãos, sujidades ou contaminantes como terra, pedras, insetos ou parasitas.	Pacote de 1 Kg	2000	**4,87**	**R$ 9.740,00**
4	Arroz branco/polido pacotes de 1 a 5 kg -O produto deverá apresentar características sensoriais próprias. Embalagem plástica de até 5kg com o selo de produto da agricultura familiar. Não deve apresentar outros grãos, sujidades ou contaminantes como terra, pedras, insetos ou parasitas.	Pacote de 1 Kg	500	**4,73**	**R$ 2.365,00**
GRUPO 7 - LEITE E DERIVADOS - ENTREGA SEMANAL, QUINZENAL OU MENSAL					
1	BEBIDA LÁCTEA, em embalagem plástica de polietileno de baixa densidade. O produto deverá ser elaborado com leite, preparado de fruta e demais ingredientes nas quantidades determinadas por legislação específica. Diversos sabores. Prazo de validade de 15 dias a contar da data de entrega.	Litro	20000	**3,53**	**R$ 70.600,00**
GRUPO 8 - OUTROS - ENTREGA MENSAL OU BIMESTRAL					
1	MOLHO DE TOMATE AF – Produto de primeira qualidade obtido a partir de tomate, sal e temperos naturais como manjericão, cheiro verde, orégano, alho, cebola, entre outros. **Não** deve conter AÇÚCAR, aromatizantes, corantes ou conservantes artificiais. Não deve conter realçador de	KG	2000	**8,38**	**R$ 16.760,00**

	sabor. Deve ser entregue em embalagem plástica ou de alumínio de 500g. O produto deve estar de acordo com as leis específicas vigentes.				
2	FUBÁ BRANCO/ AMARELO Produto obtido a partir da moagem de grãos de milho sadios e germinados. Proveniente de estabelecimento sob inspeção oficial, produzido de acordo com as normas de Boas Práticas de Fabricação. Deve estar acondicionado em embalagem plástica transparente de 1 kg, íntegra, atóxica e bem fechada. ROTULAGEM no rótulo impresso deve constar no mínimo: a denominação do produto, a data de fabricação, data de validade, procedência e informação nutricional. VALIDADE no mínimo 4 meses a partir da data de entrega.	KG	2500	**3,95**	**R$ 9.875,00**
3	VEGETAIS EM CONSERVA - PEPINO, ABOBRINHA, QUIABO E AFINS - É constituído por estes vegetais/legumes inteiro ou cortado em rodelas devidamente pré-preparado e pré-higienizado, imerso numa solução de vinagre, sal, água e açúcar.	und	2500	**6,99**	**R$ 17.475,00**
PARA ALIMENTOS ORGÂNICOS DEVERÁ SER CONSIDERADO O ACRÉSCIMO DE 30 % (TRINTA POR CENTO) SOBRE OS PREÇOS AFIXADOS NA REFERIDA TABELA					

ANEXO VIII
DOS PADRÕES MÍNIMOS DE IDENTIDADE E QUALIDADE – PIQ

DESCRIÇÃO COMPLETA DOS ITENS HORTÍCULAS E FRUTAS

Os produtos hortifrútis deverão ser acondicionados em embalagens plásticas de modo a não haver danos físicos, mantendo a integridade original do produto. É proibida a utilização de caixas de madeira retornáveis.

Frutas, hortaliças, legumes, tubérculos e temperos de boa qualidade, devendo ser procedentes de espécies de vegetais genuínas e atender às especificações abaixo:

a) serem frescas, in natura, sem defeitos sérios;

b) serem colhidos ao atingirem o grau normal de evolução do tamanho e apresentados ao consumo em perfeito estado de desenvolvimento do aroma, cor e sabor próprios da variedade e espécie;

c) apresentarem grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato;

d) estar livre de enfermidades, sujidades, substâncias terrosas, insetos, larvas ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca;

e) estarem livres de folhas externas sujas de terra e da maior possível de terra aderente;

f) estarem isentos de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos;

g) apresentarem resíduos agrotóxicos em quantidades adequadas aos limites máximos de Resíduos de Agrotóxicos fixados pela ANVISA

h) as frutas deverão ser de primeira qualidade. Entende-se por fruta de primeira qualidade quando constituída por fruta de boa qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. São tolerados ligeiros defeitos na conformação, tamanho e cor. As frutas podem apresentar ligeiras manchas no epícarpo (casca), desde que não prejudiquem a sua aparência geral. A polpa deve estar intacta e firme. O pedúnculo pode estar ligeiramente danificado.

i) as hortaliças deverão ser de primeira qualidade. Entende-se por hortaliça de primeira qualidade quando constituída por hortaliças de boa qualidade, bem desenvolvidas, compactas e firmes. As hortaliças deverão apresentar coloração uniforme, típica da variedade. Não são permitidos danos nas hortaliças, que alterem sua conformação e aparência, contudo, são tolerados ligeiros defeitos ou manchas. Não são permitidas rachaduras, cortes e perfurações.

GRUPO 1 – PRODUTOS HORTÍCULAS (ENTREGA SEMANAL)

ABÓBORA MORANGA de primeira qualidade, casca lisa e brilhante sem rupturas, livre de danos mecânicos, peso médio de 2 kg.

ABÓBORA SECA de 1ª qualidade, casca lisa e brilhante sem rupturas, livre de danos mecânicos.

ABOBRINHA com casca rajada, alternando listras verde-escuro e verde-claro, lisa e brilhante, com peso mínimo 150g. Deve estar firme e o cabo deve estar preso ao fruto.

ACELGA (COUVE CHINESA) grande, de primeira qualidade (extra), folhas novas, de cor verde-claro e talo verde-esbranquiçado. Sua consistência deve ser firme, parecida à do repolho, de tal forma que estale quando se quebre o talo. As folhas internas devem estar viçosas.

AGRIÃO em maços de 400g, folhas sãs, sem rupturas, não poderão conter no maço folhas amareladas.

AIPIM categoria extra. A casca deverá estar com o mínimo de terra possível e deve soltar-se facilmente da polpa, que deverá ser de cor branca, sem manchas pretas.

ALFACE AMERICANA nova, fresca, de primeira qualidade, folhas sãs (livre de enfermidades, insetos e larvas), sem rupturas, folhas externas livres de terra; peso mínimo de 400g.

ALFACE CRESPA nova, fresca, de primeira qualidade, folhas sãs (livre de enfermidades, insetos e larvas), sem rupturas, folhas externas livres de terra; peso mínimo de 400g.

ALFACE ROXA nova, fresca, de primeira qualidade, folhas sãs (livre de enfermidades, insetos e larvas), sem rupturas, folhas externas livres de terra; peso mínimo de 400g.

ALHO Branco ou roxo, cabeça redonda, firme e cheia, e com a parte exterior intacta e sem manchas. Os dentes devem ser firmes, graúdos e unidos.

ALHO DEBULHADO, DESCASCADO, PICADO E EMBALADO A VÁCUO Alho branco, descascado, picado, embalado à vácuo em embalagem plástica com aproximadamente 500g e no máximo 1 kg.

ALHO PORÓ novo, sem flores, de primeira qualidade, em maço de 4 (quatro) unidades, lavado, com tamanho uniforme, livre de danos mecânicos, hastes com diâmetro médio de 3 cm.

ALMEIRÃO novo, fresco, de primeira qualidade, folhas sãs (livre de enfermidades, insetos e larvas), sem rupturas, folhas externas livres de terra; peso mínimo de 400g.

BATATA DOCE de primeira qualidade, casca roxa, lavada, com tamanho uniforme, livre de danos mecânicos.

BATATA INGLESA comum, nova, de primeira qualidade, lavada, com tamanho uniforme, livre de danos mecânicos, sem imperfeições na superfície.

BATATA SALSA de primeira qualidade, amarela, lavada, com comprimento médio de 12 cm.

BERINJELA extra “AA”, com o cabo em sua extremidade superior, casca de tom roxo forte, bem brilhante e firme. Não deve apresentar parte áspera ou machucada.

BETERRABA com folhas, de primeira qualidade, com casca sã, sem ruptura, tamanho médio.

BRÓCOLIS (COUVE BRÓCOLIS) de primeira qualidade, cor verde, bem formados, livre de danos mecânicos, com peso mínimo de 400g.

CEBOLA sem réstia, casca bem brilhante e lisa, sem início de brotos e sem sinais de começo de apodrecimentos.

CEBOLINHA VERDE com coloração verde característica, sem sinais de podridão ou amarelamento, sem insetos ou sujidades. Não deve apresentar manchas amareladas ou escuras.

CENOURA extra AA de primeira qualidade, tamanho médio, sem folhas, com casca lisa, limpa, firme, cor laranja forte e uniforme, sem partes verdes.

CHUCHU de primeira qualidade, tamanho médio, casca sã, sem rupturas, livre de danos mecânicos.

COUVE-FLOR com folhas, peso mínimo de 2 kg, os buquês devem estar bem fechados, sem espaços entre eles. Sua coloração deve ser creme - amarelada, e não deve haver manchas escuras. As folhas de seus buquês devem ser bem verdes e os buquês não devem estar achatados, sem danos mecânicos.
COUVE MANTEIGA nova, de primeira qualidade, folhas sãs e bem formadas, de cor verde, livre de danos mecânicos, em maços de peso médio de 400g.
COUVE RABANO, de primeira qualidade, de cor característica, livre de danos mecânicos.
ERVILHA SECA IN NATURA com coloração característica, sem sinais de deterioração ou machucados.
ESCAROLA nova, de primeira qualidade, folhas sãs e bem formadas, de cor verde (sem traços de descoloração), livre de danos mecânicos, em maços de peso médio de 450g.
ESPINAFRE de primeira qualidade, em maços de no mínimo 30 folhas e peso médio de 400g, com folhas sãs e bem formadas.
INHAME novo, de primeira qualidade, sãs (livre de enfermidade, parasitas e larvas), bem formadas, não apresentarem sujidades; não conterem corpos estranhos aderentes a superfície externa; estarem isentas de umidade externa anormal, odor e sabor estranho; estarem livre de terra aderente à casca, peso médio de 300-500g.
MILHO VERDE novo, de primeira qualidade, (livre de enfermidade, parasitas e larvas), bem formados, sem palha, sem "cabelos de milho", limpos; não apresentarem sujidades; não conterem corpos estranhos aderentes a superfície externa (impurezas); estarem isentas de umidade externa anormal, odor e sabor estranho. O milho verde deve ser fornecido apenas com as camadas mais finas da palha (até 3 palhas), para evitar contaminações e desidratação.
PEPINO de primeira qualidade, frutos médios de preferência retos, com a casca bem verde, firme e lustrosa, sem rupturas.
PIMENTÃO AMARELO de primeira qualidade, tamanho médio, superfície sã, lisa e brilhante, sem rupturas ou danos mecânicos.
PIMENTÃO VERDE de primeira qualidade, tamanho médio, superfície sã, lisa e brilhante, sem rupturas ou danos mecânicos.
PIMENTÃO VERMELHO de primeira qualidade, tamanho médio, superfície sã, lisa e brilhante, sem rupturas ou danos mecânicos.
QUIABO de primeira qualidade, devendo estar limpo, firme, com aspecto fresco, sem manchas escuras, sem batidas e não devendo apresentar danos por praga, podridão e/ ou ferimento
RABANETE E/ OU COUVE RABANO novo, de primeira qualidade, sãs (livre de enfermidade, parasitas e larvas), bem formadas, não apresentarem sujidades; não conterem corpos estranhos aderentes a superfície externa; estarem isentas de umidade externa anormal, odor e sabor estranho; estarem livre de terra aderente à casca.
REPOLHO ROXO novo, de primeira qualidade, folhas sãs, bem compactas, sem rupturas, graúdo, com peso unitário mínimo de 1,5kg.
REPOLHO VERDE novo, de primeira qualidade, folhas sãs, bem compactas, sem rupturas, graúdo, com peso unitário mínimo de 1,5kg.
RÚCULA nova, de 1ª qualidade, folhas sãs, sem rupturas, com peso mínimo de 300g.
SALSINHA com coloração característica e fresca, sem manchas ou sinais de podridão. Não deve apresentar insetos ou sujidades aderidas.
TOMATE grau médio de amadurecimento, de primeira qualidade, bem desenvolvidos, bem formados, limpos, livres de danos fisiológicos ou mecânicos, e pragas, em perfeito estado de conservação.
TOMATE CEREJA grau médio de amadurecimento, de primeira qualidade, bem desenvolvidos, bem formados, limpos, livres de danos fisiológicos ou mecânicos, e pragas, em perfeito estado de conservação, em embalagens de 500g.
VAGEM tenra, que seja quebradiça ao forçar com a mão. Tom verde-claro e brilhante, nunca amarelado.

GRUPO 2 - FRUTAS (ENTREGA SEMANAL)

ABACAXI PÉROLA/HAWAI frutos no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, firme, grau médio de amadurecimento.
ABACATE MANTEIGA de primeira qualidade, grau médio de amadurecimento, no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniforme, firme, sem ferimentos ou defeitos.
AMEIXA VERMELHA de primeira qualidade, no tamanho e coloração característicos da espécie, grau médio de amadurecimento, uniformes, sem ferimentos ou defeitos e firmes.
BANANA CATURRA/PRATA/MAÇÃ de primeira qualidade, grau médio de amadurecimento com cascas sãs, sem rupturas, característica do cultivo bem definidas, estando fisiologicamente desenvolvidas, bem formadas, limpas, com coloração pronta, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças.
CAQUI CAFÉ/ FUYU/ CHOCOLATE de primeira qualidade, grau médio de amadurecimento, casca sã, sem rupturas ou danos. Peso unitário médio aproximado de 120 gramas por unidade.

GOIABA VERMELHA de primeira qualidade, grau médio de amadurecimento, no tamanho, aroma e sabor da espécie, firme, sem ferimentos ou defeitos.
KIWI graúdo, de 1ª qualidade, nacional, grau médio de amadurecimento, no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos e firme.
LARANJA PÊRA/BAHIA/LIMA de primeira qualidade, grau de amadurecimento médio, com casca sã, sem rupturas. Peso unitário médio aproximado de 140 gramas por unidade.
LIMÃO ROSA de primeira qualidade, no tamanho, aroma e sabor da espécie, firme, sem ferimentos ou defeitos.
LIMÃO TAHITI de primeira qualidade, no tamanho, aroma e sabor da espécie, firme, sem ferimentos ou defeitos.
MAÇÃ FUJI/GALA de primeira qualidade, no tamanho e coloração característicos da espécie, sãs (livre de doenças, insetos e larvas), grau médio de amadurecimento, uniformes, sem ferimentos ou defeitos e firmes, frutos médios a graúdos.
MAMÃO FORMOSA de primeira qualidade, grau médio de amadurecimento, com casca sã, sem rupturas e em perfeitas condições de conservação e maturação.
MANGA ESPADA/ TOMMY de primeira qualidade, grau médio de amadurecimento, com casca sã, sem rupturas e em perfeitas condições de conservação e maturação.
MARACUJÁ de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, com casca sã, sem rupturas, características de cultivo bem definidos, bem formados e em perfeitas condições de conservação e maturação. Peso unitário médio aproximado de 120 gramas por unidade.
MELANCIA de primeira qualidade, redonda, casca lisa e brilhante, sem rupturas, com coloração própria, livre de danos mecânicos, peso médio aproximado de 10 kg por unidade.
MELÃO AMARELO de primeira qualidade, sem manchas, maturação adequada para o consumo, textura e consistência de fruta fresca, peso médio superior a 1,9 kg por unidade.
MEXERICA/PONKAN com coloração própria, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças, fisiologicamente desenvolvidas, bem formadas e limpas.

MORANGO de primeira qualidade, no tamanho e coloração característicos da espécie (sem morangos verdes), sãs (livre de enfermidades, insetos e larvas), grau médio de amadurecimento, uniformes, sem ferimentos ou defeitos e firmes. O morango deve ser entregue em caixas de papelão de 1,2 kg (4 cumbucas).
PÊRA NACIONAL/YARI de primeira qualidade, no tamanho e coloração característicos da espécie, sãs (livre de doenças, insetos e larvas), grau médio de amadurecimento, uniformes, sem ferimentos ou defeitos e firmes, frutos médios a graúdos.
PÊSSEGO nacional de primeira qualidade, casca sem rupturas, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação.
UVA ROSADA/ITÁLIA/RUBI de primeira qualidade, casca sem rupturas, livres de danos físicos causados pelo manuseio e transporte, fisiológicos, pragas e doenças e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação.

- VEGETAIS MINIMAMENTE PROCESSADOS (À VÁCUO)

Abóbora, beterraba, cenoura, chuchu, mandioca, milho verde, palmito e demais minimamente processadas (à vácuo): Produtos descascados, crus e picados, embalados, armazenados, transportados e conservados em condições que não produzam, desenvolvam e ou agreguem substâncias físicas, químicas ou biológicas que coloquem em risco a saúde do consumidor. Devem ser embalados à vácuo (podendo ser à vácuo e congelado) e serem produzidos segundo as Boas Práticas de Manipulação de Alimentos. Embalagem primária plástica, atóxica, asséptica e transparente, resistente, devidamente vedada por termo soldagem, com conteúdo máximo de 2 kg. No rótulo impresso deverão constar no mínimo: denominação do produto, seguida da expressão “a vácuo e congelado”,data fabricação e validade, ingredientes, procedência e informação nutricional. Deverá conter também informações sobre a temperatura adequada de armazenamento. A quantidade total deve ser entregue em embalagens padronizadas (mesmo tamanho, formato e peso).

GRUPO 3 – SUCOS/POLPA DE FRUTAS/BEBIDAS/DERIVADOS – ENTREGA MENSAL

- DOCE DE FRUTAS EM PASTA
Com consistência homogênea e lisa, ausência de cristais de açúcar. É o produto resultante do processamento adequado das partes comestíveis desintegradas de vegetais com açúcares, com ou sem adição de água, pectina, ajustador do pH e outros ingredientes naturais permitidos por estes padrões até uma consistência apropriada, sendo finalmente, acondicionada de forma a assegurar sua perfeita conservação. Podem apresentar pedaços de vegetais (frutas, tubérculos e outras partes comestíveis apropriadas para elaboração do doce). É vedado o uso de conservantes e corantes naturais ou artificiais. Embalagem com capacidade mínima de 400g e máxima de até 1 kg. A quantidade total deve ser entregue em embalagens padronizadas (mesmo tamanho, formato e peso). Embalagem plástica, transparente, íntegra, atóxica e bem fechada. VALIDADE Prazo de validade mínimo de 4 meses a contar da data da entrega. No rótulo impresso deve constar no mínimo: a denominação do produto, a data de fabricação, data de validade, lista de ingredientes, procedência e informação nutricional. Sabores diversos: Uva, morango, goiaba, abacaxi e ameixa.

-POLPA DE FRUTA CONGELADA
Polpa de fruta congelada deve ser 100% natural, preparada com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos, insetos, micro-organismos, detritos animais ou vegetais e outra impureza que venha a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem acréscimo de qualquer tipo de substância. As características sensoriais devem ser próprias da fruta com que foi preparada. Deve possuir registro junto ao Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento (Decreto 6.871/2009). Devem ser descascadas, picadas, processadas, embaladas, armazenados, transportados e conservados em condições que não produzam, desenvolvam e/ou agreguem substâncias físicas, químicas ou biológicas que coloquem em risco a saúde do consumidor. Deve ser obedecida a legislação vigente de Boas Práticas de Processamento Mínimo de Vegetais. As frutas permitidas para polpa são: abacaxi, acerola, amora, caju, frutas vermelhas, goiaba, graviola, kiwi, manga, maracujá, morango, melão, pêra, pêssego e uva. A embalagem primária deverá conter de 100 a 250 g de polpa, ser de plástico atóxico e asséptico. No rótulo impresso deverá constar no mínimo: a denominação "Polpa", seguida do nome da fruta, seguida da expressão “congelada”, data de fabricação, data de validade, lista de ingredientes, procedência e informação nutricional. Deverá conter também informações sobre a temperatura de armazenamento. Prazo de validade no mínimo 4 meses a partir da data de entrega, e deverá constar data de fabricação e data de vencimento.

-SUCO DE LARANJA INTEGRAL
Suco de laranja: É o produto obtido a partir de expressão ou extração da laranja (Citrus sinensis), integral, pasteurizado, na sua concentração natural, sem adição de água ou açúcar (sacarose/glicose), destinado ao consumo direto. As frutas deverão ser maduras, limpas, isentas de matéria terrosa, parasitas e detritos animais e vegetais, deverão estar em perfeito estado de conservação. Produzido dentro das normas de Boas Práticas de Fabricação e proveniente de estabelecimento sob inspeção. Deve possuir registro junto ao Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento (MAPA Portaria 55/2004) e apresentar a graduação Brix recomendada pelo MAPA. Não pode conter: substâncias estranhas à fruta de origem, corantes de qualquer natureza, conservantes, aromatizantes e açúcar. Embalagem de no mínimo 1L – máximo 1,5 L. A quantidade total deve ser entregue em embalagens padronizadas (mesmo tamanho, formato e peso). Embalagem atóxica, virgem, hermeticamente fechada.

-SUCO DE MAÇÃ INTEGRAL
Bebida não fermentada e não diluída, obtida da parte comestível da maçã (Pyrus malus, L.), através de processo tecnológico adequado, na sua concentração natural, sem adição de açúcar, destinado ao consumo direto. As frutas deverão ser maduras, limpas, isentas de matéria terrosa, parasitas e detritos animais e vegetais e em perfeito estado de conservação. Produzido dentro das normas de Boas Práticas de Fabricação e proveniente de estabelecimento sob inspeção. Deve possuir registro junto ao Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento (MAPA Portaria 55/2004) e apresentar a graduação Brix recomendada pelo MAPA. Não pode conter: substâncias estranhas à fruta de origem, corantes de qualquer natureza, conservantes, aromatizantes e açúcar. Embalagem de no mínimo 1L – máximo 1,5 L. A quantidade total deve ser entregue em embalagens padronizadas (mesmo tamanho, formato e peso). Embalagem atóxica, virgem, hermeticamente fechada. Validade: mínima de 06 meses.

-SUCO DE UVA INTEGRAL
Suco de uva é a bebida não fermentada e não diluída, obtida do mosto simples, sulfitado ou concentrado de uva sã, fresca e madura, sendo tolerada a graduação alcoólica até 0,5% Vol. A designação “integral” ou “simples” será privativa do suco de uva sem adição de açúcares e na sua concentração natural. Deve possuir registro junto ao Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento (MAPA Portaria 55/2004) e apresentar a graduação Brix recomendada pelo MAPA. Obtida da parte comestível da uva (Vitis ssp). As frutas deverão ser maduras, limpas, isentas de matéria terrosa, parasitos e detritos animais e vegetais e em perfeito estado de conservação. Produzido dentro das normas de Boas Práticas de Fabricação e proveniente de estabelecimento sob inspeção. Não pode conter: substâncias estranhas à fruta de origem, corantes de qualquer natureza, conservantes, aromatizantes e açúcar. Embalagem de no mínimo 1 L – máximo 1,5 L. A quantidade total deve ser entregue em embalagens padronizadas (mesmo tamanho, formato, peso). Embalagem atóxica, virgem, hermeticamente fechada. Validade mínima de 06 meses.

GRUPO 4 – PEIXES/OVOS – ENTREGA MENSAL

-FILÉ DE TILÁPIA
Filé de tilápia com corte em V, congelado, sem escamas, pele, couro ou espinhas, limpo, com cor, cheiro e sabor proprios, sem manchas esverdeadas e parasitas, pesando aproximadamente 100 gramas cada unidade, com perda máxima de peso no degelo de 2% do peso bruto. O produto deve ser acondicionado em embalagens transparentes com fechamento hermético, inviolável, de polietileno, atóxico e que garanta a integridade do produto até o prazo de validade estabelecido. As embalagens deverão ser de aproximadamente 1 kg, devendo apresentar na embalagem o nome do produto, marca, peso líquido, carimbo e número de registro do órgão regulamentador, lote, data de fabricação e prazo de validade, modo de preparo e conservação. O produto deverá estar em conformidade com as leis específicas vigentes e conter os devidos selos de inspeções necessários a sua comercialização. Na embalagem deve vir impresso o registro do produtor (SIM, SIP ou SIF) bem como a devida identificação do prazo de validade. A entrega deste produto deverá ser ponto a ponto. Prazo de validade de no mínimo 10 meses a partir da data da entrega.

-OVOS BRANCOS/CAIPIRAS
Ovos brancos e/ou caipiras de primeira qualidade com casca lisa, limpos e sem trincas, com registro no Ministério da Agricultura e/ou SIF e/ou CISPOA. Devem ser entregues limpos e apresentar a casca lisa e íntegra. Pode ser entregue em bandejas de papelão com 12 unidades ou bandejas de papelão cobertas por plástico transparente e resistente com 30 unidades. Na embalagem deve vir impresso o registro do produtor (SIM, SIP ou SIF) bem como a devida identificação do prazo de validade. O produto deve atender às legislações vigentes.

GRUPO 5 – PÃES / BOLOS – ENTREGA QUINZENAL OU SEMANAL

-PÃO CASEIRO FATIADO
Fatiado, produzido de forma artesanal, com utilização de insumos naturais, sem conservantes, corantes e outros aditivos. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida, sal, óleo, fermento biológico e variações de acordo com a receita. **O produto não poderá conter açúcar em sua formulação.** Peso médio do produto de 500 gramas a 1 kg. O pão deve ser fresco, fabricado com matérias-primas de primeira qualidade, respeitando- se as boas práticas de fabricação. Deve estar isento de matéria terrosa, parasitas e qualquer outro organismo, micro-organismo ou substância que venha a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido/assado e o emprego de material corante. Na fabricação do pão podem ser utilizadas outras farinhas, desde que tragam a designação de sua origem. O aspecto do pão deverá ser de massa cozida/assada, o miolo deve ser poroso, leve, homogêneo, elástico, não aderente aos dedos ao ser comprimido e não deve apresentar grumos duros e/ou pontos negros. A cor da parte externa deve ser amarelada, amarelo-pardacenta, ou de acordo com o tipo. O cheiro e o sabor devem ser próprios.A embalagem deve ser de plástico transparente resistente, lacrado. O rótulo deve estar de acordo com a exigência sanitária e conter o prazo de validade, bem como demais informações. O produto deve ter garantia de higiene, consistência e aparência adequadas. Prazo de validade de no mínimo 5 dias.

-PÃO INTEGRAL FATIADO
Produzido de forma artesanal, com utilização de insumos naturais, sem conservantes, corantes e outros aditivos. Ingredientes: farinha de trigo integral, sal, óleo vegetal, fermento biológico e variações de acordo com a receita. **O produto não poderá conter açúcar em sua formulação.** Peso médio do produto de 500 gramas a 1 kg. O pão deve ser fresco, fabricado com matérias-primas de primeira qualidade, respeitando- se as boas práticas de fabricação. Deve estar isento de matéria terrosa, parasitas e qualquer outro organismo, micro-organismo ou substância que venha a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido/assado e o emprego de material corante. Na fabricação do pão podem ser utilizadas outras farinhas, desde que tragam a designação de sua origem. O aspecto do pão deverá ser de massa cozida/assada, o miolo deve ser poroso, leve, homogêneo, elástico, não aderente aos dedos ao ser comprimido e não deve apresentar grumos duros e/ou pontos negros. A cor da parte externa deve ser amarelada, amarelo-pardacenta, ou de acordo com o tipo. O cheiro e o sabor devem ser próprios.A embalagem deve ser de plástico transparente, lacrado. O rótulo deve estar de acordo com a exigência sanitária e conter o prazo de validade, bem como demais informações. O produto deve ter garantia de higiene, consistência e aparência adequadas. Prazo de validade de no mínimo 5 dias.

GRUPO 6 – GRÃOS – ENTREGA MENSAL OU BIMESTRAL

- FEIJÃO PRETO/CORES
Grãos inteiros e maduros com classificação até Tipo 1, preto e/ou cores, estar isento de insetos e outras sujidades. Acondicionados em embalagens plásticas transparentes de 1 kg, íntegras, descartáveis, atóxicas e bem fechadas. No rótulo impresso deve constar no mínimo: a denominação do produto, a data de fabricação, data de validade, procedência e informação nutricional. Prazo de validade de no mínimo 4 meses a partir da data de entrega, e deverá constar data de fabricação e data de vencimento.

- ARROZ POLIDO/ PARBOILIZADO
É o produto obtido de grãos sadios de arroz *Oryza sativa* que foram submetidos ao tratamento adequado. Deve apresentar-se classificado até tipo 2 de acordo com as normas oficiais vigentes estabelecidas pelo Ministério da Agricultura. Proveniente de estabelecimento sob inspeção oficial, produzido de acordo com as normas de Boas Práticas de Fabricação. **Não é permitida a mistura de classes.** Alimento isento da obrigatoriedade de registro sanitário segundo a RDC ANVISA Nº 27, DE 6 DE AGOSTO DE 2010.
O produto deverá apresentar características sensoriais próprias e embalagem plástica transparente, íntegra, descartável, atóxica, corretamente fechada. No rótulo impresso deve constar no mínimo: a denominação do produto, data de fabricação, data de validade, procedência e informação nutricional. Embalagem de até 5 kg. A quantidade total deve ser entregue em embalagens padronizadas (mesmo tamanho, formato e peso)

GRUPO 7 – LEITES E DERIVADOS - ENTREGA SEMANAL, QUINZENAL OU MENSAL

- BEBIDA LÁCTEA (diversos sabores)
O produto deverá ser elaborado com leite, preparado de fruta e demais ingredientes nas quantidades determinadas por legislação específica. Características organolépticas: cor, odor e sabor próprios. Textura: característica. Com registro no Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento (MAPA). Os produtos não poderão apresentar temperatura superior a 10ºC no ato da entrega. Deverá apresentar embalagem plástica de polietileno de baixa densidade, atóxica, resistente, hermeticamente fechada e conter 1 litro. Embalagem com largura de 30 mm Ou em embalagens tipo tetrapack com capacidade aproximada de 200 ml OU em garrafas de polietileno de alta densidade com capacidade para 180 g seladas com tampa de alumínio. A rotulagem deverá obedecer a legislação específica e deverá constar no mínimo: a denominação do produto, a data de fabricação, data de validade, lista de ingredientes, temperatura de armazenamento, número de registro no órgão competente, procedência e informação nutricional. Prazo de validade de no mínimo 15 dias a partir da data de entrega. Deverá constar data de fabricação e data de vencimento.

GRUPO 8 – OUTROS – ENTREGA MENSAL OU BIMESTRAL

- MOLHO DE TOMATE
Produto de primeira qualidade obtido a partir de tomate (Solanum lycopersicum), podendo ser adicionado de cebola (Allium cepa L..) e temperos naturais como manjericão, cheiro verde, orégano, alho, entre outros que conferem sabor ao produto. Deve apresentar-se sob forma líquida ou pastosa. Proveniente de estabelecimento sob inspeção oficial, produzido de acordo com as normas de Boas Práticas de Fabricação. Não pode conter corantes, realçadores de sabor e conservantes artificiais, pele, sementes e pimenta. Embalagem atóxica, asséptica, vidro ou aluminizada termos selada (bag) de até 1 kg, hermeticamente fechado. Deverá conter também informações sobre a temperatura adequada de armazenamento. A quantidade total deve ser entregue em embalagens padronizadas (mesmo tamanho, formato e peso). O produto deve estar de acordo com as leis específicas vigentes. Validade mínima de 30 dias. **O produto não poderá conter açúcar em sua formulação.**

- FUBÁ BRANCO/ AMARELO
Produto obtido a partir da moagem de grãos de milho sadios e germinados. Proveniente de estabelecimento sob inspeção oficial, produzido de acordo com as normas de Boas Práticas de Fabricação. Deve estar acondicionado em embalagem plástica transparente de 1 kg, íntegra, atóxica e bem fechada. ROTULAGEM: no rótulo impresso deve constar no mínimo: a denominação do produto, a data de fabricação, data de validade, procedência e informação nutricional. VALIDADE: no mínimo 4 meses a partir da data de entrega.

- VEGETAIS EM CONSERVA
Vegetais em conserva consiste no preparo de uma solução específica para conservar as características do pepino, abobrinha, quiabo e afins. É constituído por estes vegetais/legumes inteiro ou cortado em rodelas devidamente pré-preparado e pré-higienizado, imerso numa solução de vinagre, sal, água e açúcar. Não deve conter substâncias estranhas à sua composição normal, exceto as previstas. A cor e o cheiro devem ser próprios. Não será tolerada qualquer presença de sujidades, parasitos e larvas. Cada unidade deve estar acondicionada em embalagem de vidro própria para esta finalidade com tampa e devidamente pré-esterilizada, íntegra, atóxica, bem fechada, com capacidade para no máximo 1 kg do produto. No rótulo impresso deve constar no mínimo: a denominação do produto, a data de fabricação, data de validade, lista de ingredientes e procedência. Deve constar data de fabricação e data de vencimento.

TRANSPORTE DOS GÊNEROS

Refrigeração: aproximadamente de 4 ºC, com tolerância até 7 ºC para os produtos de origem animal. Congelamento: a -18 ºC com tolerância até -15 ºC para os produtos congelados. O transporte de matéria-prima ou produtos alimentícios crus não deverá ser feito com alimentos prontos para consumo.
Os alimentos deverão ser transportados em condições adequadas que evitem contaminações. Para isso é fundamental o controle da higiene, da temperatura e do tempo de transporte. Os meios de transporte, refrigerados ou não, deverão garantir a integridade e a qualidade a fim de impedir a deterioração do produto.
Os alimentos deverão ser transportados em compartimento exclusivo do veículo, sem que substâncias estranhas possam contaminá-los. Os veículos de transporte de alimentos refrigerados devem possuir Certificado de Vistoria (Licença Sanitária, emitida pela Vigilância Sanitária Municipal), de acordo com o Código Sanitário vigente.
A carga e/ou descarga não devem representar risco de contaminação, dano ou deterioração do produto.
Quando a natureza do alimento assim o exigir deve ser colocado sobre prateleiras e estrados, quando necessários removíveis, de forma a evitar danos e/ou contaminação. Os materiais utilizados para proteção e fixação da carga (cordas, encerados, plásticos e outros) não devem constituir fonte de contaminação ou dano para o produto, devendo os mesmos ser desinfetados juntamente com o veículo de transporte. A cabine do condutor deve ser isolada da parte que contém os alimentos.
O transporte de produtos congelados e de origem animal, deverá garantir temperatura adequada para os mesmos e serem providos permanentemente de termômetros calibrados e de fácil leitura.
Refrigeração: de 0ºC a 7ºC (ao redor de 4 ºC), com tolerância de até 7 ºC, no máximo, para os produtos de origem animal, exceto o leite.
Congelamento: até -8 ºC para os produtos congelados, de acordo com a Resolução CISA/MS nº 10 de 31/07/84.
O transporte de matéria-prima ou produtos alimentícios crus **não deverá** ser feito com alimentos prontos para consumo.
Todos os alimentos devem se apresentar dentro dos parâmetros e padrões técnicos estabelecidos pela legislação vigente conforme determinação dos órgãos oficiais competentes.

JUCIE PARREIRA DOS SANTOS
Secretário Municipal da Educação e Cultura

TATIANA TOMAL B. DOS SANTOS
Nutricionista RT PNAE

ANEXO – IX

MINUTA DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ATRAVÉS DE CHAMAMENTO PÚBLICO DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/ PNAE.

CONTRATO Nº___/2022, QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A ASSOCIAÇÃO/ COOPERATIVA DE PRODUTORES AGRÍCOLAS FAMILIARES/ GRUPO INFORMAL OU AGRICULTOR FAMILIAR INDIVIDUAL _____

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ sob número **76.105.659/0001-74**, com sede na Avenida Emílio Johnson, 360, Centro, Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, representado neste ato pelo Secretário Municipal da Educação e Cultura, Sr. _____, portador do RG nº_____ - SSP/PR e CPF nº _____, _____.

CONTRATADA:

_____(nome do grupo formal ou informal ou fornecedor individual), devidamente inscrita no CNPJ sob n.º ..... (para grupo formal), CPF nº …… (para grupo informal ou fornecedor individual) com sede à (Av./Rua) ....., n.º ....., em (município), e-mail, telefone, representada por seu presidente_____, portador do RG_____, CPF_____, _____.

As partes acima qualificadas, **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ,** doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **EMPRESA_____**, doravante denominada **CONTRATADA**, de comum acordo e fundamentada nos termos da legislação pertinente, Lei n° 11.947/2009 e da Resolução/CD/FNDE nº 006/2020 e na Lei nº 8.666/93, firmam de comum acordo o presente contrato decorrente do Chamamento Público nº 001/2022 - **PMAT, protocolizado sob nº_____**, e proposta da Contratada, bem como, dos demais anexos e documentos que integram o processo, os quais desde já ficam fazendo parte integrante e inseparável deste instrumento, independentemente de transcrição, nos termos das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto desta contratação a aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede municipal de educação básica do Município de Almirante Tamandaré - Paraná, verba FNDE/PNAE, ano referência 2020- 2021, de acordo com o Edital de Chamamento Público n.º 001/2022 – SMEC, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:

A CONTRATADA se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar a CONTRATANTE nos padrões e condições estabelecidos no Edital de Chamamento Público nº 001/2022 -SMEC.

CLÁUSULA TERCEIRA:

A CONTRATADA compromete-se a observar o limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural de até R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP por ano civil, referente a sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA:

A CONTRATADA compromete-se a cumprir a legislação referente a não existência de trabalhadores menores.

CLÁUSULA QUINTA:
1. A entrega dos gêneros alimentícios, após a devida assinatura do contrato entre as partes, dar-se-á até o término da vigência do mesmo.

2. A entrega das mercadorias deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com o estabelecido no Edital de Chamamento Público nº 001/2022 –SMEC.

3. O recebimento das mercadorias dar-se-á pela pessoa responsável na unidade de ensino, mediante apresentação do Comprovante de Entrega, conforme disposto no Edital de Chamamento Público nº 001/2022 -SMEC.

4. Não serão permitidas entregas de produtos diferentes daqueles propostos e solicitados / contratados; **Não será permitida a entrega retroativa** de produtos caso não tenham sido entregues na semana, quinzena ou mês previstos no cronograma estabelecido.

5. Os produtos de origem animal e minimamente processados deverão ser distribuídos de acordo com a validade de sua chancela de inspeção, ou seja, Serviço de Inspeção Federal - SIF têm livre trânsito, Serviço de Inspeção do Paraná - SIP, para comércio intermunicipal e Serviço de Inspeção Municipal - SIM, apenas dentro dos limites do município, de acordo com a legislação sanitária vigente.

6. Os produtos alimentícios deverão ser acondicionados em embalagens de modo a não haver danos físicos, mantendo a integridade original do produto, sendo entregues todos lavados e devidamente higienizados.

7. Os produtos não perecíveis deverão ser entregues em embalagens de 1, 2 ou 5 quilos, de acordo com o solicitado, no pedido emitido semanalmente.

8. O fornecedor receberá o pedido de entrega a ser realizado com uma antecedência mínima de 07 (sete) dias corridos, através de e-mail, ofício ou retirado pessoalmente no departamento.

9. Os produtos que forem recusados por não atender às especificações solicitadas no Anexo VIII (do edital) serão devolvidos, devendo o fornecedor substituir o produto dentro de 24 horas, sem custos ao Município.

10. As entregas deverão ocorrer por pessoal devidamente uniformizado com jaleco e protetor de cabelo (boné ou touca capilar).

11. O fornecedor compromete-se a substituir ou repor o produto quando:

11.1. Houver na entrega embalagens danificadas, defeituosas ou inadequadas que exponham o produto à contaminação e ou deterioração;

11.2. O produto que não atender às legislações sanitárias em vigor;

11.3 O produto que não apresentar condições adequadas quanto ao sabor, odor, cor e aspecto, dentro do prazo de validade;

11.4 Outras questões de higiene e saúde sanitária verificadas e devidamente fundamentadas no ato da entrega e até o consumo do produto.

12 As entregas deverão ser feitas diretamente nos endereços das escolas e CMEIS de acordo com o ANEXO II (do edital), ou em eventualidade em outro local definido pela Secretaria Municipal de Educação;

13 A periodicidade das entregas será conforme o calendário escolar e os meses indicados pela Cooperativa/Associação no Projeto de Venda (Proposta) bem como também de acordo com a demanda dos locais atendidos.

14 As entregas deverão ocorrer uma vez por semana, por quinzena, por mês ou bimestral por grupo de alimento, de acordo com o que está definido no Anexo VII (do edital).

15 As entregas dos alimentos semanais e quinzenais deverão ocorrer sempre de segunda a quarta-feira, e os mensais de segunda a sexta feira.

16 As entregas deverão ser executadas durante o expediente normal, respeitando o horário de funcionamento de cada escola, sendo das 08 às 12 horas e das 13 às 16 horas.

17 As entregas deverão ocorrer em veículos adequados ao transporte, com refrigeração quando necessário, e preferencialmente, com balanças, para que possa ser conferido os pesos nos locais das entregas (nos casos em que forem necessários).

CLÁUSULA SEXTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos definidos após a alocação de demanda, a CONTRATADA receberá o valor máximo total de R$.....

CLÁUSULA SÉTIMA:

1. No valor contratado estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

2. Os preços dos gêneros alimentícios a serem praticados entre a Secretaria de Municipal Educação e Cultura e a Cooperativa/Associação/ Grupo Informal/ Fornecedor Individual contratada para o fornecimento, bem como desta para com seus cooperados/associados, foram estabelecidos e fixados de acordo com as normas da Resolução nº 006/2020 do MEC/FNDE, utilizando-se do levantamento realizado pela secretaria de estado da educação em seu último edital de chamamento público da agricultura familiar para a região de nosso município, editais de chamadas públicas de municípios vizinhos e em demais orçamentos realizados com cooperativas/ associações familiares.

3. Para os alimentos constantes no edital de chamada pública da secretaria de estado de educação do Paraná, se utilizou exclusivamente os valores do mesmo como referência para a formação de preços desta chamada pública em questão, como forma de garantir um tratamento de igualdade aos agricultores locais que fornecem sua produção para ambos os órgãos, possibilitando desta forma uma ampla e justa participação dos mesmos, que poderão receber um igual valor pelo mesmo produto entregue no município.

4. O valor a ser pago por cada produto será o constante na tabela do Anexo VII, o qual poderá ser atualizado pela Comissão de Credenciamento, levando-se em consideração a sazonalidade da produção, acompanhando a realidade local e tendo como referência de preço CEASA-Curitiba, pesquisa em mercado local e feiras de produtos hortifrutigranjeiros.

5. Os produtos orgânicos terão preço 30% (trinta por cento) superior aos não orgânicos, nos termos da Legislação Vigente.

6. O limite individual de venda do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para o fornecimento de produtos deverá respeitar o valor máximo de até R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP por ano civil, em qualquer caso.

7. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, de acordo com as quantidades entregues contados da apresentação da nota de fornecimento juntamente com as guias de entregas devidamente assinadas pelas responsáveis das unidades de ensino, com recibo devidamente atestado por dois servidores do Município, lotados na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, correndo por conta das dotações orçamentárias específicas.

8. No preço estabelecido, obrigatoriamente, serão consideradas incluídas todas as despesas com frete, carreto, taxa de descarga, seguros e impostos incidentes sobre o produto, não se admitindo qualquer valor adicional, ou seja, **a cooperativa/associação arcará com todas as despesas de transporte e tributos.**

9. Será pago à contratada o valor correspondente ao quantitativo de gêneros alimentícios efetivamente fornecidos e entregues nos estabelecimentos escolares, multiplicado pelo valor base na tabela de preços de referência.

10. A contratada é obrigada a respeitar os valores referenciais fixados no contrato de fornecimento, sob pena de suspensão temporária e exclusão.

CLÁUSULA OITAVA:

As despesas correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
11.01	***SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA***
12.306.0018.6.011	***Programa de Alimentação Escolar PNAE – Ensino Fundamental***
3.3.90.32.00 – 1042	*Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita*
3.3.90.32.00 – 3139	*Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita*
12.306.0019.6.012	***Programa de Alimentação Escolar PNAE – Ed. Infantil Creche***
3.3.90.32.00 – 1042	*Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita*
3.3.90.32.00 – 3139	*Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita*
12.306.0019.6.013	***Programa de Alimentação Escolar PNAE – Ed. Infantil Pré Escola***
3.3.90.32.00 – 1042	*Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita*
3.3.90.32.00 – 3139	*Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita*

CLÁUSULA NONA:

1. A CONTRATANTE efetuará o pagamento do valor do objeto contratado através de depósito bancário quinzenalmente em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal/fatura **correta** na Secretaria Municipal da Educação e Cultura, observadas e cumpridas pela CONTRATADA as seguintes exigências:

2. Para fins de pagamento, a contratada deverá informar e manter uma conta bancária própria.

3. Encaminhar a nota fiscal na Secretaria Municipal da Educação e Cultura, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte às entregas, com a seguinte documentação:

4. As primeiras vias dos Comprovantes de Entrega (romaneios) preenchidos com identificação do ponto de recebimento, preço unitário e total, data, nome completo, cargo, RG e assinatura do responsável pelo recebimento;

5. As notas fiscais/faturas devem ser emitidas mensalmente por município, totalizando todas as entregas efetuadas do mês anterior. A nota fiscal/fatura deve indicar o mês de referência, a quantidade, o valor unitário, o valor total de cada produto e os números dos Comprovantes de Entrega (romaneios) anexados de cada escola atendida;

6. Os grupos formais deverão manter seus tributos e demais obrigações em dia, pois o pagamento mensal é condicionado à regularidade fiscal da cooperativa/associação. Por orientação, os pagamentos somente serão efetuados caso toda nota fiscal esteja acompanhada das certidões negativas municipais, estadual e federais.

7. O pagamento somente será efetuado se o valor da nota fiscal coincidir com a somatória dos Comprovantes de Entrega (romaneios) anexados, se não houver incorreções e rasuras nos comprovantes de entrega, portanto, as partes devem preencher com a máxima atenção tal documento.
8. No corpo da nota fiscal devem constar os dados bancários (banco, agência e conta corrente), município a que se refere a nota e, caso haja, a numeração dos comprovantes de entrega (romaneios). O CNPJ constante da nota fiscal/fatura deverá ser o mesmo indicado no projeto de venda (proposta);

9. Observar, controlar e se responsabilizar pelo limite individual de venda de cada Agricultor Familiar para que não seja ultrapassado o valor máximo de R$ 40.000.00 (quarenta mil reais) por DAP/ano, conforme define e estabelece a Resolução/CD/FNDE nº 006/2020 e Resolução/CD/FNDE nº 21/2021..

10. A contratada deverá igualmente repassar o pagamento integral, mensalmente, aos seus cooperados/associados participantes do programa;

11. A contratada deverá manter relação atualizada dos seus cooperados/associados participantes do programa e respectivos valores de pagamento, para fins de fiscalização.

12. Será pago à contratada o valor correspondente ao quantitativo de gêneros alimentícios efetivamente entregues nos estabelecimentos escolares conforme os preços da tabela do PAA vigente até a data de término da vigência deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA:

Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

1. A aplicação das sanções de natureza pecuniária e restritivas de direitos, a que se referem os artigos 86 e seguintes da Lei nº 8.666/93, com as alterações dela decorrentes, obedecerão às normas estabelecidas neste contrato.

2. A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, bem como a execução irregular ou com atraso injustificado, tem como consequência a aplicação combinada das penalidades de natureza pecuniária e restritivas de direitos, previstas em lei.

3. As sanções deverão ser aplicadas de forma gradativa, obedecidos aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade e mediante regular processo administrativo, garantida a prévia defesa.

4. Configurado o descumprimento de obrigação contratual, a contratada será notificada da infração e da penalidade correspondente para, no prazo de cinco dias úteis, apresentar defesa.

5. Recebida a defesa, a Autoridade competente deverá se manifestar, motivadamente, sobre o acolhimento ou rejeição das razões apresentadas, concluindo pela imposição ou não de penalidade.

6. Da decisão caberá recurso no prazo de cinco dias úteis, contados da intimação.

7. Garantida a prévia defesa, a inexecução total ou parcial do contrato, assim como a execução irregular ou com atraso injustificado, sujeitará o contratado à aplicação das seguintes sanções:

7.1. Advertência.

7.2. Multa.

7.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo não superior a dois anos.

7.4 Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

8. A pena de advertência deve ser aplicada a título de alerta para a adoção das necessárias medidas corretivas, no intuito de evitar a aplicação de sanções mais severas, sempre que o contratado descumprir qualquer das obrigações assumidas ou desatender a determinações do(s) Fiscal(ais) do Contrato(s).

9. A multa prevista no item 7.2 será:

9.1. De 10% (dez por cento) do valor global do contrato, no caso de inexecução total das obrigações assumidas pelo contratado.

9.2. A recusa injustificada em honrar a proposta apresentada caracterizará o descumprimento total das obrigações assumidas.

9.3. De 10% (dez por cento) do valor corrigido, correspondente à parte da obrigação contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação.

9.4. O valor correspondente à multa, depois do devido procedimento em que tenha sido assegurado o direito de defesa e de recurso do Contrato, será descontado do primeiro pagamento devido, em decorrência da execução contratual.

9.5. Na hipótese de descumprimento total da obrigação, depois da celebração do contrato em que tenha sido exigida garantia, o valor da multa será descontado da garantia prestada.

9.6. Em não havendo prestação de garantia, o valor da multa deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal, através de Guia de Recolhimento, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da intimação.

10.A aplicação de sanções aos contratados deve ser objeto de registro como fator relevante para a determinação das penas futuras, especialmente com vistas ao agravamento da punição nos casos de reincidências que se tornem contumazes.

11. Aos casos omissos se aplicam as disposições pertinentes à Lei Federal nº. 8.666/93, com as alterações dela decorrentes.

12. As penalidades ora previstas poderão ser aplicadas sem prejuízo das demais penas e cominações que se verificarem aplicáveis à espécie do objeto do presente contrato, em especial em decorrência de perdas e danos, danos materiais e morais e outros, por mais especiais que sejam e mesmo que aqui não expressos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

1. A CONTRATADA deverá guardar pelo prazo de 10 (dez) anos cópias das Notas Fiscais/Faturas, ou congênere, Termos de Recebimento e Aceitabilidade dos produtos constantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar (Proposta), estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

1. A CONTRATANTE se compromete a guardar pelo prazo de 10 (dez) anos as Notas Fiscais/Faturas e os Comprovantes de Entrega, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar (Proposta) e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

1. É de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA o ressarcimento de danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade a fiscalização.

2. Executar o objeto contratual em estrita conformidade com as especificações exigidas no Contrato, atentando-se, ainda, aos critérios de controle e manutenção da qualidade dos gêneros (ANEXO VIII);

3. Manter, durante a vigência do contrato, sua regularidade jurídica, técnica, econômico-financeira e fiscal;

4. Responsabilizar-se, civil e criminalmente pelas informações e **documentações** apresentadas, ficando sujeitas, em caso de falsidade, à aplicação das penalidades previstas na legislação em vigor;

5. Responsabilizar-se civil e criminalmente pela qualidade dos alimentos fornecidos, bem como pelos danos à saúde que possam eventualmente ocorrer decorrentes do consumo dos mesmos.

6. Entregar os gêneros alimentícios conforme as condições, prazos, preços, tipo, padrões de identidade e qualidade estabelecidos neste instrumento cumprindo a legislação pertinente em vigor.

7. Substituir os alimentos que apresentarem alterações dentro do prazo de validade, sob pena de não receber os próximos pagamentos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

A CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

1. Modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos da CONTRATADA;

2. Rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão da CONTRATADA;

3. Fiscalizar a execução do contrato;

4. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

1. No caso de a CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa da CONTRATADA, respeitar-se-á o equilíbrio econômico-financeiro garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

1. A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

1. A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal da Educação e Cultura, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar (CAE) e outras Entidades designadas pela contratante ou pela legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA:

1. O presente contrato rege-se, ainda, pelo Edital de Chamamento Público n.º 001/2022 SMEC, pela Resolução CD/FNDE nº 006/2020, Resolução CD/FNDE nº 021/2021, pela Lei nº 8666/93 e pela Lei n° 11.947/2009 e o dispositivo que o regulamente, em todos os seus termos, que serão aplicados, também, onde o contrato for omisso.

CLÁUSULA VIGÉSIMA:

1. Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes resguardados as suas condições essenciais.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA:

1. Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

1.1. Por acordo entre as partes;

1.2. Pela inobservância de qualquer de suas condições;

1.3. Quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA:

1. O presente contrato vigorará pelo período de 12 meses a contar da assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado por igual período, considerando o cronograma e os períodos de entrega.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA:

1. A gestão dos contratos ficará a cargo do servidor JUCIE PARREIRA DOS SANTOS, inscrito no CPF/MF sob nº 063.590.289-30 e a fiscalização dos contratos oriundos deste edital ficará a cargo dos fiscais de contrato da secretaria de educação, conforme Decreto nº 176/2021, sendo os servidores designados CRISTINA SAMIA YEBAHI, SANDRA GOMES e ROBSON FRANCISCO DA COSTA com a verificação dos quantitativos, das especificações técnicas e demais conformidades constantes neste Termo de Referência, do edital e do contrato.

2. A Secretaria Municipal da Educação e Cultura fiscalizará obrigatoriamente a execução do contrato, a fim de verificar se no seu desenvolvimento estão sendo observados às especificações e demais requisitos nele previstos, reservando-se o direito de rejeitar o fornecimento dos produtos que, não forem considerados satisfatórios e determinar a licitante a substituição de produtos ou correção de irregularidades.

3. A fiscalização não exclui e nem reduz a responsabilidade da empresa licitante, até mesmo perante terceiros, por qualquer irregularidade, inclusive resultante de imperfeições técnicas, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica co responsabilidade do licitante ou de seus agentes e prepostos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA:

1. O presente Contrato se regerá pelas cláusulas e disposições aqui expressas; pelas disposições constantes do edital de licitação; em conformidade com a Lei Federal nº 11.947/09 de 16 de junho de 2009, Resolução/CD/FNDE nº 006/2020, Resolução/CD/FNDE nº 021/2021, Lei Federal nº 8666/93 e Lei Estadual nº 15.608/07 naquilo que couber, e ainda, pelas demais disposições legais que se verificarem aplicáveis à espécie de seu objeto, por mais especiais que sejam e mesmo que aqui ou na minuta de contrato mencionadas.

2. Ficam fazendo parte integrante do presente Contrato o edital de chamamento e seus Anexos, bem como todos os documentos constantes do processo e que tenham servido de base para a licitação.

3. Para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato será competente o Foro Regional de Almirante Tamandaré da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná.

4. Incumbirá à contratante providenciar a publicação do extrato deste contrato e de seus eventuais Termos Aditivos, observadas as disposições do art. 61, da Lei nº 8.666/93, com as alterações dela decorrentes.

Pelas partes é dito que aceitam o presente instrumento em todos os seus termos. E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento, decorrente do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022, em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito.

Almirante Tamandaré, __ de _____ de 2022.

JUCIE PARREIRA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Educação e Cultura

EMPRESA CONTRATADA
Empresa Contratada

ANEXO X - Modelo de Ficha Técnica

(Somente para bolacha caseira, leite pasteurizado, iogurte, bebida láctea, filé de peixe congelado, ovos, doce em pasta, beterraba, chuchu, mandioca e abóbora minimamente processados, pães, molho de tomate, polpa de frutas congelada e sucos)

ATENÇÃO: Utilizar este modelo de ficha técnica para informar os dados do produto. **Todos** os campos deverão estar preenchidos corretamente. O responsável técnico pelos produtos de origem animal deverá ser o Médico Veterinário. Para demais produtos, aceita-se preferencialmente nutricionista, tecnólogo em alimentos e médico veterinário. Na inviabilidade de assinatura por estes profissionais, serão aceitos para as fichas técnicas desses demais produtos, a assinatura do presidente da associação/ cooperativa. Em caso de dúvida, procure auxílio de um desses profissionais de seu município e/ou a EMATER da região.

FICHA TÉCNICA DE PRODUTOS PROCESSADOS
ATENÇÃO: Utilizar este modelo de ficha técnica para informar os dados do produto. Todos os campos deverão estar preenchidos corretamente. O responsável técnico só é exigido para os produtos de origem animal (médico veterinário).

ALIMENTO	
MARCA ou NOME FANTASIA	
Cooperativa/associação PROPONENTE	
CNPJ	
Endereço	
Município/Estado	
O próprio PROPONENTE fabrica o produto?	( ) SIM ( ) NÃO
Caso negativo, quem produz?	( ) Empresa terceirizada . ( ) Outra cooperativa/associação terceirizada. ( ) Unidade de produção de agricultor.
Está anexado o contrato da terceirização com FIRMA RECONHECIDA e REGISTRADO em cartório?	( ) SIM ( ) NÃO
Se unidade de produção do agricultor, ele é cooperado/associado?	( ) SIM, consta como nº da lista de sócios da DAP Jurídica. ( ) NÃO, está anexado contrato de terceirização registrado
Identificação do fabricante	
Nome / Razão Social	
CPF/CNPJ	
Endereço	
Telefone	( )
E-mail	
Município/Estado	
Licença/alvará sanitário	Nº Validade: / /
Produtos de origem animal: número do Serviço e Inspeção.	( ) SIF nº ( ) SISBI nº ( ) SIP nº ( ) SIM nº Município:
Para suco e polpa de fruta	Registro no MAPA nº
Ingredientes – em ordem decrescente de quantidade.	
Aditivos (corantes, conservantes, aromatizantes, estabilizantes, espessantes) *aditivos artificiais não são permitidos.	

EMBALAGEM	Tipo (garrafa, bandeja, saco, pote, caixa)	Material (vidro, plástico, metal, papel, papelão, madeira)	Peso líquido (kg/l)
Primária			
Secundária			

*Primária: entra em contato com o alimento; Secundária = fardo, caixa (se houver).

RESPONSÁVEL TÉCNICO (somente para produtos de origem animal)	
Nome	
Nº do Conselho Regional de Medicina Veterinária	
Assinatura	

Responsável pela cooperativa/associação:
Local e data: _____ / /

ANEXO XI

MODELO DE DECLARAÇÃO DO AGRICULTOR FAMILIAR – PRODUÇÃO PRÓPRIA GRUPOS FORMAIS

DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA (CHAMADA PÚBLICA Nº _____)
(Referência: CHAMAMENTO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2022 - SMEC)

Eu, _____ na condição de REPRESENTANTE LEGAL da (indicar o nome/razão social da cooperativa/associação), inscrita no CNPJ sob nº _____ e DAP Jurídica nº_____ sediada no município de _____, na rua _____, nº _____, CEP_____, declaro, para fins de participação no Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, que os gêneros alimentícios relacionados no projeto de venda são oriundos de produção dos cooperados/associados que possuem DAP física e compõem esta cooperativa/associação.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

_____, _____ de _____ de 2022.
(local e data)

_____
(nome e assinatura do representante legal)

_____
(carimbo com CNPJ)

ANEXO XI

MODELO DE DECLARAÇÃO DO AGRICULTOR FAMILIAR
–PRODUÇÃO PRÓPRIA PARA GRUPOS INFORMAIS OU FORNECEDORES INDIVIDUAIS

DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA (CHAMADA PÚBLICA Nº _____)
(Referência: CHAMAMENTO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2022 - SMEC)

Eu,_____, CPF nº_____ e DAP física nº_____, declaro, para fins de participação no Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, que os gêneros alimentícios relacionados no projeto de venda em meu nome são oriundos de produção própria.

Local, ____/____/_____

_____
Assinatura

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:490DE694

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EDITAL Nº 024/2022 – PSS/SMRH

A Secretária Municipal de Recursos Humanos, no uso das atribuições, considerando o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base no Artigo 1º, §4º da Lei Complementar nº 019/2011, Artigo 3º da Lei Complementar 018/2011 e parágrafo 1º, Inciso IV do Artigo 8° da Lei nº 173/2020 e na autorização exarada no Parecer Jurídico nº 003/2022, resolve:

TORNAR PÚBLICO

A **CLASSIFICAÇÃO FINAL** da avaliação do Processo Simplificado de Seleção – PSS para os candidatos contidos no **ANEXO I**, ao cargo de **AGENTE DE OPERAÇÕES I,** determinado no item 11.3.1 do Edital 007/2022 – PSS/SMRH.

CONVOCAR os candidatos contidos no **ANEXO II** deste Edital, para o cargo de **AGENTE DE OPERAÇÕES I** a comparecer na Secretaria Municipal de Recursos Humanos conforme data e horário indicados no Anexo, na Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, situada à Av. Emílio Johnson, 360, Centro – para **ENTREGA DE ATESTADO MÉDICO E DOCUMENTAÇÃO** em conformidade com o item 13.4 do Edital nº 007/2022 – PSS/SMRH**.**

O Candidato deve cumprir o contido no item 14.2 do Edital nº 007/2022 – PSS/SMRH **"Quando convocado para contratação, o candidato deverá apresentar Atestado de Saúde, expedido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina do Paraná**, considerando-o **APTO** para o exercício da função".

Além do Atestado de Saúde **original**, considerando APTO, o candidato deverá apresentar os documentos exigidos no item 13.4 do Edital nº 007/2022 – PSS/SMRH contidos no **ANEXO III**, apresentar as **CÓPIAS JUNTAMENTE COM O DOCUMENTO ORIGINAL**, para que um servidor público possa dar fé ou cópias autenticadas em cartório.

O não comparecimento em local, data e hora determinados e o não cumprimento dos itens contidos neste Edital fará com que o candidato **SEJA ELIMINADO DO CERTAME,** conforme item 13.5 do Edital nº 007/2022 – PSS/SMRH**.**

Almirante Tamandaré, 07 de fevereiro de 2022.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

ANEXO I
CLASSIFICAÇÃO FINAL
CARGO: AGENTE DE OPERAÇÕES I – PSS/SMRH 2022

CLASS.	NOME	NOTA	NASCIMENTO	RG
1	DALTON LUIZ LEMOS	75	22/10/1976	7.296.239-7
2	GUILHERME HENRIQUE NEVES DO CARMO	66	12/11/1994	10.273.537-4
3	JANAINA DA SILVA	63	15/11/1986	10.000.726.6
4	ANA PAULA NASCIMENTO DE BONFIM	55	31/03/1983	9.206.414-0
5	DERCI TEREZINHA FARIA RIBAS	51	08/02/1966	7.871.855-2
6	FATIMA CARVALHO DE OLIVEIRA DA CRUZ	45	02/04/1964	5.405.975-2
7	NEUZELY CUSTODIO TEIXEIRA	45	19/09/1964	3.726.564-0
8	IVANI MARIA DA SILVA	45	14/06/1965	4.212.487-7
9	MARINALVA MARIA DA SILVA	45	24/12/1967	5.584.670-7
10	JOCELENE ALVES RIBAS	45	14/10/1970	5.175.287-2
11	ANA LUIZA DE MIRANDA	45	26/10/1971	6.163.758-3
12	MARGARIDA DE FATIMA BUENO	45	11/03/1972	9.105.627-5
13	CLEONICE FARIA GUILHEN	45	25/05/1972	5.338.953-8
14	ELIZABETE BAGGIO LARA VAZ	45	12/02/1975	5.890.691-3
15	CARLA MALTEZO CERNIAUSKAS	45	26/10/1977	5.865.825-1
16	SIRLEI DA SILVA	45	18/12/1977	6.967.947-1
17	SOLAINE CRISTINI DIAS ALVES	45	22/04/1978	5.617.123-1
18	JOELMA CRISTINA FELIPE DOS SANTOS SILVA	45	18/01/1979	29.416.925-8/SP
19	BRAYAN ANDRES FAJARDO DAVIU	45	04/02/1981	G414093-7
20	PEDRO PAULO NASCIMENTO DOS SANTOS	45	29/06/1981	4.018.927-5
21	JOSIANE TONACI DENK	45	31/10/1981	8.846.230-0
22	EDINEIA SILVA PEREIRA	45	04/08/1982	8.655.443-7
23	MAYRA ISABEL TROMPETERO DE FAJARDO	45	09/12/1982	6.414.067-8
24	ANGELA MARIA PEDROSO	45	06/06/1984	9.150.888-5
25	ALESSANDRA MARTINS DA LUZ	45	03/01/1985	9.567.903-0
26	DAIANE DE FATIMA SILA	45	19/08/1985	9.524.710-5
27	JUÇARA DO ROCIO SANTANA	45	13/01/1986	10.147.862-9
28	ILTON GUILHERME STRESSER	45	23/04/1988	8.512.691-1
29	BRUNA DE SOUZA TRIACHINI	45	26/04/1988	9.743.161-2
30	MARIA JOSE VAZ CUNICO	45	30/10/1988	10.784.842-8
31	LUCILENE DOS SANTOS COSTA	45	06/07/1989	12.866.223-5
32	MARCELA CRISTINA ALVES PEREIRA	45	10/07/1991	10.789.050-5
33	EWERTON MARCELO DE FARIAS	45	16/09/1994	10.424.332-0
34	KETHELEEN CRISTINA MACHADO FREITAS	45	19/08/1995	13.314.575-3
35	ANA LAURA SOARES DE JESUS SOUSA	45	23/12/1995	13.462.530-9
36	LUANA APARECIDA REIS GOMES DA SILVA	45	11/03/1997	13.581.029-0
37	BRUNA CAMILE PEREIRA	45	28/06/1997	12.431.147-0
38	BRUNELI DAMARIS FARIA	45	30/07/1998	12.906.952-0
39	DYLAN RAFAEL PUTTKAMER RESMER	45	21/04/1999	14.342.103-1
40	JOAO VICTOR GUIMARAES ROSA	45	23/07/2001	14.584.368-5
41	LOUISE SCREMIN PINTO	45	09/06/2002	13.893.903-0
42	ANA PAULA DA SILVA CARVALHO	23	20/07/1990	10.384.802-4
43	DANIELE GERTRUDES DA SILVA	20	18/03/1986	9.850.430-3
44	PAULO CESAR FARIA DOS SANTOS	17	08/03/1967	4.370.700-0
45	LILIA FERNANDES DA SILVA	17	30/10/1991	10.767.785-2
46	JOSE CARLOS RIBAS	15	10/12/1958	1.906.325-9
47	ANGELA APARECIDA DOMINGUES	15	02/12/1965	5.427.905-1
48	SCHEILA RENIELI MARTINS	15	12/04/1981	8.232.348-1
49	VIVIANE MACHADO	15	18/09/1982	8.801.198-8
50	MARIA INEZ FRANÇA TEIXEIRA	15	04/06/1983	8.722.769-3
51	ROSELIA BARBOSA FERNANDES	15	20/07/1983	8.637.344-0
52	MARILEI RODRIGUES	15	06/05/1989	12.389.775-7
53	ANGELICA ALVES DOS SANTOS	15	18/03/1992	12.366.973-8
54	TATIANE APARECIDA POLISTCHUK	15	10/08/1994	12.941.139-2
55	THALYSSA PAULA APARECIDO	15	14/06/1997	13.077.698-1
56	ANGELICA CAMARGO	15	28/03/2001	15.230.003-4
Inapto	CECILIA ALVES DOS SANTOS FLIGICOWSKI	0	25/03/1958	4.926.752-5
Inapto	FRANCINEIDE CABRAL DOS SANTOS	0	14/07/1962	3.911.493-3
Inapto	LUIZA APARECIDA MENDES	0	27/05/1963	5.416.181-6
Inapto	MARIA EUNICE DA COSTA BRITO	0	21/10/1965	5.176.172-3
Inapto	VALDOMIRO MALKO	0	08/10/1973	6.083.310-9
Inapto	MARISE CARDOSO DA GRAÇA	0	20/03/1976	8.375.127-4
Inapto	PATRICIA PEREIRA DA SILVA	0	23/05/1982	9.405.043-0
Inapto	VANIA MARA DE ARAUJO	0	06/08/1985	11.027.838-1
Inapto	DEBORA MICHELE GREIN BEDIN	0	08/11/1985	8.505.312-4

ANEXO II
CONVOCAR PARA ENTREGA DE **ATESTADO MÉDICO E DOCUMENTAÇÃO**
DIA 14 DE FEVEREIRO DE 2022
Horário: 08h30 às 11h30 e 13h30 às 16h30
CARGO: AGENTE DE OPERAÇÕES I – PSS

CLASS	NOME	PONTUAÇÃO	R.G
1	DALTON LUIZ LEMOS	75	7.296.239-7
2	GUILHERME HENRIQUE NEVES DO CARMO	66	10.273.537-4
3	JANAINA DA SILVA	63	10.000.726.6
4	ANA PAULA NASCIMENTO DE BONFIM	55	9.206.414-0
5	DERCI TEREZINHA FARIA RIBAS	51	7.871.855-2
6	FATIMA CARVALHO DE OLIVEIRA DA CRUZ	45	5.405.975-2
7	NEUZELY CUSTODIO TEIXEIRA	45	3.726.564-0
8	IVANI MARIA DA SILVA	45	4.212.487-7
9	MARINALVA MARIA DA SILVA	45	5.584.670-7
10	JOCELENE ALVES RIBAS	45	5.175.287-2
11	ANA LUIZA DE MIRANDA	45	6.163.758-3
12	MARGARIDA DE FATIMA BUENO	45	9.105.627-5
13	CLEONICE FARIA GUILHEN	45	5.338.953-8

14	ELIZABETE BAGGIO LARA VAZ	45	5.890.691-3
15	CARLA MALTEZO CERNIAUSKAS	45	5.865.825-1
16	SIRLEI DA SILVA	45	6.967.947-1
17	SOLAINE CRISTINI DIAS ALVES	45	5.617.123-1
18	JOELMA CRISTINA FELIPE DOS SANTOS SILVA	45	29.416.925-8/SP
19	BRAYAN ANDRES FAJARDO DAVIU	45	G414093-7
20	PEDRO PAULO NASCIMENTO DOS SANTOS	45	4.018.927-5
21	JOSIANE TONACI DENK	45	8.846.230-0
22	EDINEIA SILVA PEREIRA	45	8.655.443-7
23	MAYRA ISABEL TROMPETERO DE FAJARDO	45	6.414.067-8
24	ANGELA MARIA PEDROSO	45	9.150.888-5
25	ALESSANDRA MARTINS DA LUZ	45	9.567.903-0
26	DAIANE DE FATIMA SILA	45	9.524.710-5
27	JUÇARA DO ROCIO SANTANA	45	10.147.862-9
28	ILTON GUILHERME STRESSER	45	8.512.691-1
29	BRUNA DE SOUZA TRIACHINI	45	9.743.161-2
30	MARIA JOSE VAZ CUNICO	45	10.784.842-8
31	LUCILENE DOS SANTOS COSTA	45	12.866.223-5
32	MARCELA CRISTINA ALVES PEREIRA	45	10.789.050-5
33	EWERTON MARCELO DE FARIAS	45	10.424.332-0
34	KETHELEEN CRISTINA MACHADO FREITAS	45	13.314.575-3
35	ANA LAURA SOARES DE JESUS SOUSA	45	13.462.530-9
36	LUANA APARECIDA REIS GOMES DA SILVA	45	13.581.029-0
37	BRUNA CAMILE PEREIRA	45	12.431.147-0
38	BRUNELI DAMARIS FARIA	45	12.906.952-0
39	DYLAN RAFAEL PUTTKAMER RESMER	45	14.342.103-1
40	JOAO VICTOR GUIMARAES ROSA	45	14.584.368-5
41	LOUISE SCREMIN PINTO	45	13.893.903-0
42	ANA PAULA DA SILVA CARVALHO	23	10.384.802-4
43	DANIELE GERTRUDES DA SILVA	20	9.850.430-3
44	PAULO CESAR FARIA DOS SANTOS	17	4.370.700-0
45	LILIA FERNANDES DA SILVA	17	10.767.785-2
46	JOSE CARLOS RIBAS	15	1.906.325-9
47	ANGELA APARECIDA DOMINGUES	15	5.427.905-1
48	SCHEILA RENIELI MARTINS	15	8.232.348-1

ANEXO III
De acordo com o item 13.4 do Edital 007/2022 – PS/SMRH
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ENTREGA

Apresentar as cópias juntamente com os originais ou autenticadas em cartório
a) cópia e original da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
b) prova de quitação com a Justiça Eleitoral - comprovante de votação da última eleição ou Certidão do Cartório Eleitoral;
c) prova de quitação como serviço militar para o candidato do sexo masculino;
d) cópia e original do documento de Identificação com foto;
e) cópia e original do Cartão do CPF;
f) cópia e original do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo - Diploma/Certificado devidamente registrado no MEC ou habilitação legal equivalente de conclusão do curso;
g) cópia e original da Certidão de Nascimento e cartão do CPF do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
h) **certidão Negativa Criminal (ORIGINAL)** expedida pelo respectivo Cartório Distribuidor da Comarca (Município) onde reside;
i) cópia e original do comprovante de residência;
j) cópia da carteira de trabalho constando páginas de identificação, dados pessoais do trabalhador e o número do PIS/PASEP;
k) Declaração de existência ou inexistência de acúmulo de cargo público, fornecida pelo RH e preenchida pelo candidato;
l) cópia e original do cartão do Sistema Único de Saúde;
m) **Atestado de Saúde ORIGINAL,** expedido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina do Paraná, considerando-o APTO para o exercício da função, objeto da contratação;
n) 02 (Duas) fotos ¾ recentes;
o) cópia e original do comprovante de Vacinação contra a COVID-19 conforme Decreto Municipal nº 122/2021.

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:51E7221A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EDITAL Nº 025/2022 – PSS/SMRH

A Secretária Municipal de Recursos Humanos, no uso das atribuições, considerando o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base no Artigo 1º, §4º da Lei Complementar nº 019/2011, Artigo 3º da Lei Complementar 018/2011 e parágrafo 1º, Inciso IV do Artigo 8° da Lei nº 173/2020 e na autorização exarada no Parecer Jurídico nº 003/2022, resolve:

TORNAR PÚBLICO

A **CLASSIFICAÇÃO FINAL** da avaliação do Processo Simplificado de Seleção – PSS para os candidatos contidos no **ANEXO I**, ao cargo de **ATENDENTE INFANTIL,** determinado no item 11.3.1 do Edital 008/2022 – PSS/SMRH.

CONVOCAR os candidatos contidos no **ANEXO II** deste Edital, para o cargo de **ATENDENTE INFANTIL** a comparecer na Secretaria Municipal de Recursos Humanos conforme data e horário indicados no Anexo, na Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, situada à Av. Emílio Johnson, 360, Centro – para **ENTREGA DE ATESTADO MÉDICO E DOCUMENTAÇÃO** em conformidade com o item 13.4 do Edital 008/2022 – PSS/SMRH**.**

O Candidato deve cumprir o contido no item 14.2 do Edital nº 008/2022 – PSS/SMRH **"Quando convocado para contratação, o candidato deverá apresentar Atestado de Saúde, expedido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina do Paraná**, considerando-o **APTO** para o exercício da função".

Além do Atestado de Saúde **original**, considerando APTO, o candidato deverá apresentar os documentos exigidos no item 13.4 do Edital nº 008/2022 – PSS/SMRH contidos no **ANEXO III**, apresentar as **CÓPIAS JUNTAMENTE COM O DOCUMENTO ORIGINAL**, para que um servidor público possa dar fé ou cópias autenticadas em cartório.

O não comparecimento em local, data e hora determinados e o não cumprimento dos itens contidos neste Edital fará com que o candidato **SEJA ELIMINADO DO CERTAME,** conforme item 13.5 do Edital nº 008/2022 – PSS/SMRH**.**

Almirante Tamandaré, 07 de fevereiro de 2022.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

ANEXO I
CLASSIFICAÇÃO FINAL
ATENDENTE INFANTIL – PSS/SMRH 2022

CLASS	NOME	NOTA - TITULOS	NASCIMENTO	RG
1	SONIA REGINA FIORESE	87	07/11/1973	5.944.640-1
2	GENI PINTO DE LIMA FIORESE	87	18/05/1975	6857595-8
3	SIMONE MATSEN DE CASTRO	81	02/01/1973	6.166.070-4
4	PRISCILA DOS SANTOS BORGES KOZOVISKI	81	27/08/1994	13526170-0
5	BEATRIZ SOUZA DE RAMOS	81	04/09/1996	12961609-1
6	RAFAELA FERNANDA GOMES DE CASTRO	77	10/06/1998	13015681-9
7	SAMIRA TEREZINHA FERREIRA PAUKA	75	14/04/1970	4.762.299-9
8	MARLI DE LIMA REZENDE	75	18/01/1972	5.759.730-5
9	NEUSELI SALUSTIANA FARIA	75	31/07/1975	6349437-2
10	IRONILDES DO PILAR RIBEIRO	75	14/08/1975	6.842.050-4
11	VALDENICE DOS SANTOS TEIXEIRA	75	07/03/1979	15.561.758-5
12	MARIA CECILIA LOPES DE BROITMAN	75	27/08/1983	8211958-2
13	ESTER DE OLIVEIRA	75	07/11/1984	8.346.752-5
14	JAMILE STRAUB GONSALVES DE CAMARGO	75	13/07/1987	9900900-4
15	ALETICIA APARECIDA FERNANDES DE ASSIS	75	22/12/1989	10.748.331-4
16	ELAINE RAMOS DOS SANTOS	75	16/01/1990	10985785-8
17	EDLINE APARECIDA DE SIQUEIRA	75	07/05/1990	10813813-5
18	JAQUELINE DA SILVA	75	14/01/1993	10260175-0
19	PATRÍCIA DA SILVA SMARCI	75	23/06/1993	10373486-0
20	ESTER ZUCON CHELEIDER	75	13/06/1994	12429303-0
21	EVELIN DONAIDE DE FARIA	75	11/10/1995	10.580.967-0
22	SABRINA PINDZIURA BITENCOURT	75	25/09/1997	14.186.680-0
23	LEANDRO MOREIRA STRESSER	73	10/10/1997	13877343-4
24	INGRID BEATRIS VALLE	72	02/12/1994	10.554.289-5
25	REGINA PEREIRA VANER HABITZREUTER	71	10/05/1976	7.045.929-9
26	MARIA ANGELICA MIRANDA DE LARA	71	25/06/1998	12717204-8
27	LENI MONTEIRO DE SOUZA	69	04/09/1985	8.963.424-5
28	BRUNA APARECIDA LINDOFO BARBOSA	69	13/01/1987	15.950.499-9
29	FRANCIANE DE SOUZA CARDOSO	69	20/05/1992	11.028.601-5
30	DEBORA SUZANA DE O. LEITE SANTANA	66	20/07/1975	7.030.387-6
31	PATRICIA CRISTINA DE SOUZA	66	19/03/1988	8.505.044-3
32	BIANCA ARAÚJO PACHECO	65	29/09/1993	12346908-9
33	ANA CRISTINA COSTA BARROS CECCON	65	10/01/1996	13405672-0
34	CAUANE SANDRI DOS SANTOS	64	07/06/2000	14.341.572-4
35	REGIANE DO ROCIO DONATO MACHADO	63	21/08/1984	8.590.905-3
36	KERMILIN PRISCILA BONFIM GONÇALVES	63	29/04/1993	10978235-1
37	CAROLAINE PUCKA	63	05/10/1997	14478520-7
38	SILVANA BUENO DOS SANTOS	62	22/04/1986	9518459-6
39	JAQUELINE LARA COSTA	62	18/10/2000	13.713.694-5
40	LEIA ALVES RIBEIRO	61	31/10/1978	7.207.210-3
41	JACKELINE KUSKOSKI	61	06/01/1986	9979668-5
42	EMILIA ALBERGONI PORTO	61	24/04/1997	13.699.505-7
43	DAIANE GOMES DE ANDRADE FREIRE	60	09/06/1995	12712522-8
44	SUZY BARBOSA DOS SANTOS	59	19/09/1984	9783910-7
45	KATHELYN BIANCA BRITTO REGINALDA	59	13/03/1992	10.805.588-0
46	GABRIELY PRATES DE OLIVEIRA	59	27/03/1999	12.935.823-8
47	NILCEIA FERNANDA CASTRO DE JESUS	57	19/02/1998	13110587-8
48	GLAUCIA NASCIMENTO DE SOUZA	56	23/06/1983	9.095.412-1
49	SUELEN DE SOUZA COELHO DA COSTA	55	24/05/1986	14137615-2
50	BRUNA APARECIDA COIMBRA DA SILVA	55	26/12/1988	10.004.669-5
51	ELIANE APARECIDA DO NASCIMENTO	54	19/09/1975	6173934-3
52	ANGELA MARIA PEDROSO	54	06/06/1984	9.150.888-5
53	KARIN JULIANE DE CASTRO MOREIRA	54	18/05/1994	13.486.471-0
54	TAISE PERACHI BOMFIM	54	27/02/1997	13.657.402-7
55	VIVIAN DE CASTRO SILVA	53	19/04/1985	9.205.129.3
56	MARIANA PORTES DA CRUZ PINTO	53	19/01/1989	10.028.761-7
57	LUCILENE NASCIMENTO FERRAZ DE LIMA	51	07/10/1980	7.716.654-8
58	AMANDA DA SILVA DE JESUS	51	11/10/1993	12.462.175-5
59	ARLIANE MICHELE CUMIN	50	25/08/1993	8.590.049-8
60	KEROLYN ALVES MINGORANCE	50	28/01/2003	12754869-2
61	ROSÂNGELA DIAS PRADO	49	12/07/1971	6025843-0
62	KELLY NEVES GOMES	49	28/09/1981	9.096.161-6

63	JÉSSICA ROCHINSKI	49	27/05/1991	9302098-7
64	CAMILA CRISTINA DE SOUZA MORAES	49	18/08/1999	13.618.225-0
65	EVELIN TAYNA DOS SANTOS MOTA	49	12/11/2002	14376578-4
66	VERA LÚCIA LOURENÇO VIDAL	48	01/09/1968	5.080.563-8
67	MARCIA REGINA DA SILVA	47	30/05/1976	6.750.895-5
68	ALINE KOVALCZUK GOMES DE LIMA	47	01/01/1986	8.844.458-2
69	ARIANNE DE FATIMA PEREIRA	47	07/11/1991	12408063-0
70	LIDIA HELENA RIBEIRO DE ASSIS	47	22/12/1991	14539780-4
71	EVELYN LARISSA NEUMANN TRATZ	47	14/11/2002	14.363.022-6
72	AMANDA MICHELLI CARVALHO DOS SANTOS	46	10/09/1999	13256207-5
73	LORENA APARECIDA CHEVONICA	46	16/12/2000	14486248-1
74	LENITA ELIANA BAUER	45	30/10/1962	3.574.664-1
75	MALTA MENDES MACHADO CZOCHER	45	09/06/1963	5.683.516-4
76	DERCI TEREZINHA FARIA RIBAS	45	08/02/1966	7.871.855-2
77	JOZELMA CAMARGO DE MELO LEAL	45	16/07/1969	5717354-8
78	ALAIDE DE ARAUJO DA CRUZ	45	20/05/1970	5473810-2
79	EVA MENDES DE SOUZA	45	01/05/1971	5.270.373-5
80	DALTON LUIZ LEMOS	45	22/10/1976	7296239-7
81	SIRLENE NASCIMENTO DE LIMA	45	30/07/1978	7.638.717-6
82	ANDREIA DUBIELA	45	21/04/1980	7828494-3
83	DAIANA CORDEIRO DE PAULA	45	20/08/1981	8.022.345-5
84	ELISANGELA PICCHI	45	26/02/1982	8.151.989-7
85	KEILA CRISTINA SCHEFFER DE SOUZA	45	31/10/1983	8979352-1
86	RITA DIENE SUDARIO DA CRUZ TEIXEIRA	45	20/04/1984	9231860-5
87	MARCELA CRISTINA ALVES PEREIRA	45	10/07/1991	10.789.050-5
88	BIANCA MOREIRA DE MELO	45	13/09/1991	10433052-5
89	TALITA FRANCISCO	45	04/02/1992	10.127.397-0
90	MARIELLE TEIXEIRA TORRES	45	12/01/1994	7119500-7
91	MELYSSA LEITE LEMOS DA SILVA	45	01/09/1994	12.372.344-9
92	REGIANE DOS REIS ARAUJO	45	22/02/1995	10786407-5
93	JESSICA MAIARA DOS SANTOS ORMUNDO	45	26/07/1995	41342420-0
94	AURILANE ALVES BENTO DA SILVA	45	25/08/1996	2008347531 6/CE
95	MAIRA CAROLINE RIBAS	45	09/01/1997	12.996.283-6
96	THALIA SAMANTA SANTOS DA SILVA	45	08/06/1997	13845242-5
97	FABIANA CAROLINE LOBATO DE OLIVEIRA	45	12/03/1999	13.742.467-3
98	ISABELE DE FARIA	45	17/05/1999	13.975.343-7
99	CARLA MILENA OLIVEIRA DA LUZ BARBOSA	45	30/07/1999	14.064.954-6
100	BARBARA LUIZA DE SIQUEIRA	45	29/11/1999	12.697.618-6
101	LUCAS CORDEIRO DE OLIVEIRA	45	03/03/2000	13.230.653-2
102	GABRIELE BARBOSA DOS SANTOS	45	14/04/2000	12.482.421-4
103	EVELIN KAMILA LARA DA SILVA	45	29/12/2000	13.890.080-0
104	MELISSA CAMARGO ANDRADE	45	19/02/2001	13.753.269-7
105	THAYNARA BARBOSA FERREIRA	45	07/06/2001	14676780-0
106	HELEN RENATA FARIA	45	03/02/2002	14824218-6
107	GEISIANE PEREIRA OLIVEIRA	45	22/07/2002	14968199-0
108	NATALY MARTINS JACOBOUSKI	45	09/08/2002	14.337.942-6
109	JAQUELINE FERNANDA MARTINS	45	28/08/2002	14.833.141-3
110	MYLENA VITORIA MULLER	45	21/12/2002	14.791.457-1
111	GABRIELA DOS SANTOS VILAS BOAS	45	27/12/2002	14.680.697-0
112	SHAIANNE CRHISTINE PIRES DE MORAES	40	01/09/1992	10.207.902-7
113	LARISSA LOUISY APARECIDA BALDÃO	39	31/07/1998	12822370-3
114	JANAINA ANIVELCINA DE CAMPOS	37	10/02/1995	13.139.461-6
115	SARAH CARINE TABORDA	37	19/05/1995	12996077-5
116	DEBORA REGINA GARCIA	35	26/10/1976	7317348-5
117	REGIANE MERI DE LIMA BORDA	34	15/09/1977	6.423.742.0
118	KATLEN ISABELA MANFRON NOVINSKI	34	10/05/2002	15.032.663-0
119	JESSICA DA SILVA MARTINS	32	30/01/1992	10253545-6
120	ANA PAULA DE OLIVEIRA DA SILVA	26	18/02/1981	8151888-2
121	MIRIONDINA GROSS MUELLER	25	12/08/1978	7691962-3
122	PAULA F. DA ROSA CAMPOS SANTOS	24	01/07/1992	10.247.682-4
123	VERIDIANA ESPINDOLA	22	08/07/1980	7.273.558-7
124	MARLI ELAINE EMIDIO	22	16/02/1987	8512712-8
125	ALANIS GIOVANA LEITE	22	04/05/1999	13.768.800-0
126	DANIELE PATRÍCIA CAVALHEIRO	21	10/02/1989	10108625-9
127	BRUNA STIVAL BARBOSA	21	25/11/1995	12.674.133-2
128	ANTONIA ADRIANA FARIAS DA SILVA	20	10/11/1985	15.221.881-8
129	ANGELA BOUARD RAMOS	20	30/04/1986	9699273-4
130	ELIANE DO N. RIBEIRO DOS SANTOS	19	21/11/1983	8805514-4
131	ANA CRISTINA SILVA GOOD	19	28/04/1985	8594514-9
132	ILMA DE OLIVEIRA SILVA	18	14/08/1961	4516593-0
133	CLAUDIA THAIS ALVES DOS SANTOS PONTES	18	08/11/1993	12373303-7
134	MAYRA KAMOROSKI DA SILVA	17	23/04/1997	14.045.632-2
135	ELIANE PEREIRA FERREIRA	15	31/08/1954	9.171.680-1
136	MARCIA DO ROCIO RAMOS FRANCO	15	23/05/1963	4589282-4
137	FATIMA CARVALHO DE OLIVEIRA DA CRUZ	15	02/04/1964	5.405.975-2
138	IVANI MARIA DA SILVA	15	14/06/1965	4.212.487-7
139	ROSYMERI NACIMENTO DE PAULA	15	13/03/1966	4.112.675-2
140	MARINA DE RAMOS PEREIRA	15	16/08/1968	4.938.148-4
141	GEOVANA MARIA MICHALOSKI	15	04/02/1969	7407033-7
142	JOCELENE ALVES PEREIRA	15	14/10/1970	5175287-2
143	MARGARIDA DE FATIMA BUFINO	15	11/03/1972	9.105.627-5
144	CLEONICE FARIA GUILHEN	15	25/05/1972	5338953-8
145	JANETE RODRIGUES DE FREITAS	15	11/07/1973	7.030.222-5
146	CLEUNICE PIMENTEL DE FARIAS	15	14/10/1973	5.760.634-7
147	DELFINA ARAUJO DE OLIVEIRA	15	08/01/1974	6.806.174-1
148	ELIZABETE BAGGIO LARA VAZ	15	12/02/1975	5.890.691-3
149	IVONETE APª BITENCOURT VAZ DE SOUZA	15	29/09/1975	6.667.212-3
150	SIRLENE AMHOF MOURA	15	17/12/1975	6.806.181-4
151	LILIAN DO NASCIMENTO ANDRUZINSKI	15	25/07/1976	8.013.470-3

152	SIRLEI DA SILVA	15	18/12/1977	6.967.947-1
153	VANESSA PIRES DA ROCHA FERREIRA	15	20/02/1978	7.396.938-7
154	SOLAINE CRISTINI DIAS ALVES	15	22/04/1978	5.617.123-1
155	ANDERLY DO SOCORRO MULER	15	14/08/1978	7.285.408-0
156	RODRIGO BONIFACIO	15	09/12/1978	6.732.114-6
157	IVONEIA MARTINS FANHA	15	02/04/1979	7.932.444-2
158	NEUSI DA APARECIDA LINS DE OLIVEIRA	15	07/12/1979	7656187-7
159	HILZA ROCHA FERREIRA	15	04/02/1980	7.319.283-8
160	MARCILEIA APARECIDA DE SOUZA	15	10/07/1980	8.190.190-2
161	MERIANIL DOS REIS GOIS	15	15/11/1980	8.007.212-0
162	MARIA APARECIDA DE RAMOS SOUSA	15	09/09/1981	7.759.488-4
163	DANIELE CRISTINA CORADASSI BRIGATTO	15	06/10/1981	7.723.788-7
164	JOSIANE TONACI DENK	15	31/10/1981	8.846.230-0
165	ANA CAROLINA FERREIRA DE MORAES	15	04/11/1981	7.979.466-0
166	MARIZA DE OLIVEIRA DE ALMEIDA	15	20/11/1981	8.416.789-4
167	ADRIANA AMORIM DE PAULA	15	18/04/1982	8.932.884-5
168	VIVIANE MACHADO	15	18/09/1982	8801198-8
169	ALESSANDRA MARTINS DA LUZ	15	03/01/1983	9567903-0
170	CLAUDETE ALVES CASTANHO	15	10/02/1983	8715136-0
171	DANIELI DE OLIVEIRA	15	14/05/1983	7565237-2
172	DEISE RAIMUNDO FERREIRA LOVATO	15	22/06/1983	8418614-7
173	DANIELE DE JESUS COSTA GONÇALVES	15	21/12/1983	8731674-2
174	MARLENE APARECIDA LINS	15	17/05/1984	10127425-0
175	TATIANE APARECIDA DA SILVA	15	11/05/1985	8958834-0
176	DAIANE DE FATIMA SILA	15	19/08/1985	9524710-5
177	JUÇARA DO ROCIO SANTANA	15	13/01/1986	10.147.862-9
178	CRISTIANE DE SOUZA ANHAIA	15	07/05/1986	9595923-7
179	CLEIDE KOSWOSKI TERENCIO PEREIRA	15	21/08/1986	15.730.019-9
180	FRANCIELI ARNDT BETIM SOARES	15	16/11/1986	9366252-0
181	SIMONE ROSA DE FREITAS	15	28/12/1986	9930749-8
182	DANIELE DOS SANTOS MELO	15	06/08/1987	10772756-6
183	SHIRLEY DA SILVA	15	13/09/1987	9758542-3
184	BRUNA DE SOUZA TRIACHINI	15	26/04/1988	9743161-2
185	KAROLAYNE R. RAMOS MAXIMILIANO	15	09/08/1988	9698630-0
186	TATIANE DO NASCIMENTO RIBEIRO BEDIN	15	06/09/1988	10.073.131-2
187	JOICE DO ROCIO SILVIA	15	27/02/1989	10557545-9
188	MÔNICA SONIE DE JESUS S. DE MOURA	15	03/03/1989	9.945.053-3
189	SAMARA RIBEIRO DE SOUZA	15	05/03/1991	11.007.468-9
190	ESTEFANI LEE VALLE FERREIRA DOS SANTOS	15	11/04/1991	10393435-4
191	JOSIMARA RODRIGUES	15	06/05/1991	12361971-4
192	MARISTELA DE ALMEIDA FIGURA	15	03/08/1992	10.284.493-9
193	MELISSE CAROL SILVA ROSA	15	27/09/1993	12.811.897-7
194	THAYANE HELEN LAMIN	15	04/12/1993	12.655.108-8
195	TABATA MAYARA CORREA DOS SANTOS	15	07/03/1994	10.390.690-3
196	LUDMILA DAYANNE MACEDO BARROSO	15	30/03/1994	MG-18588266
197	ERICA CRISTINA PATRIALLI	15	12/06/1994	10.393.303-0
198	CARLA UERICA XOTESLEM	15	06/04/1995	12.550.775-1
199	TALINE DOS SANTOS	15	25/07/1995	13.226.502-0
200	KETHELEEN CRISTINA MACHADO FREITAS	15	19/08/1995	13.314.575-3
201	JENNIFER C. SILVA LIMA DE ANDRADE	15	12/11/1995	10767881-6
202	MAIARA DOMINGUES DE ARAUJO	15	27/12/1995	13.415.053-0
203	WESLLEY LOUREIRO DE ALMEIDA	15	05/01/1996	13112920-3
204	LISLAINE FERNANDES DA SILVA	15	17/03/1997	12.716.925.0
205	ANA MARIA SILVA	15	21/05/1997	14.006.006-0
206	EVERTON MUNHOZ FERNANDES	15	28/07/1997	13.409.089-8
207	LARISSA DE SOUZA PEREIRA	15	02/09/1997	13.403.585-4
208	DANIELE CARDOSO LEITE	15	09/02/1998	10392083-3
209	JOYCE JAQUELINE SILVA LIMA DE ANDRADE	15	25/02/1998	12728275-7
210	THAYS APª CAVALHEIRO DOS SANTOS	15	10/06/1998	12.626.850-5
211	DANIELA FERRARI	15	21/08/1998	13436113-1
212	TAINÁ MOREIRA COSTA GONÇALVES	15	31/05/1999	14173609-4
213	JÉSSICA MAHARA PEREIRA ALBERTI	15	09/09/1999	14.912.447-0
214	DIOVANNA GOVASKI	15	10/10/1999	14.182.546-1
215	THAILA SILVA SOARES	15	21/01/2000	13.168.197-6
216	YASMIN MAYARA MATEOS MIELNICZKI	15	01/07/2000	14.169.698-0
217	JENIFER SANTANA DOS SANTOS	15	14/11/2000	14.408.581-7
218	HEMILY GABRIELY PAVONI	15	03/03/2001	10.709.795-3
219	POLLYANA GEFFER DE SIQUEIRA	15	20/08/2001	14.639.546-5
220	YASMIN DOS SANTOS	15	13/12/2001	13.741.826-6
221	GESIELA SPRADA	15	13/05/2002	15.192.710-6
222	LOUISE SCREMIN PINTO	15	09/06/2002	13.893.903-0
223	ERIKA DE CASSIA COVALSKI	15	16/07/2002	13.206.002-9
224	ANDRESSA MAYARA PEREIRA ALBERTI	15	26/09/2002	14.915.831-6
225	VITORIA GABRIELLI DA SILVA	15	22/11/2002	15.283.457-8
226	LARISSA DOS SANTOS ZUSE	15	28/05/2003	12.796.304-5
227	ANA CAROLINE DE CARVALHO FERREIRA	15	29/12/2003	14.889.011-0
Inapto	LEILA PATRICIA BENTO DE GOES PALMAS	0	24/04/1969	5.044.426-0
Inapto	LÍGIA MARA DOMINGUES CAVALI	0	20/01/1994	12.957.350-3
Inapto	MAYARA MARTINS SANTOS	0	18/04/1990	12505157-0

Vagas Destinadas aos Portadores de Deficiência				
CLASS	NOME	NOTA - TITULOS	NASCIMENTO	RG
1	FLAVIA IRACEMA ADUR	15	09/02/1998	14.232.963-8

ANEXO II
CONVOCAR PARA ENTREGA DE **ATESTADO MÉDICO E DOCUMENTAÇÃO**
DIA 15 DE FEVEREIRO DE 2022
Horário: 08h30 às 11h30 e 13h30 às 16h30
CARGO: ATENDENTE INFANTIL – PSS

CLASS	NOME	NOTA - TITULOS	RG
1	SONIA REGINA FIORESE	87	5.944.640-1
2	GENI PINTO DE LIMA FIORESE	87	6857595-8
3	SIMONE MATSEN DE CASTRO	81	6.166.070-4
4	PRISCILA DOS SANTOS B. KOZOVISKI	81	13526170-0
5	BEATRIZ SOUZA DE RAMOS	81	12961609-1
6	RAFAELA FERNANDA GOMES DE CASTRO	77	13015681-9
7	SAMIRA TEREZINHA FERREIRA PAUKA	75	4.762.299-9
8	MARLI DE LIMA REZENDE	75	5.759.730-5
9	NEUSELI SALUSTIANA FARIA	75	6349437-2
10	IRONILDES DO PILAR RIBEIRO	75	6.842.050-4
11	VALDENICE DOS SANTOS TEIXEIRA	75	15.561.758-5
12	MARIA CECILIA LOPES DE BROITMAN	75	8211958-2
13	ESTER DE OLIVEIRA	75	8.346.752-5
14	JAMILE STRAUB GONSALVES DE CAMARGO	75	9900900-4
15	ALETICIA AP. FERNANDES DE ASSIS	75	10.748.331-4
16	ELAINE RAMOS DOS SANTOS	75	10985785-8
17	EDLINE APARECIDA DE SIQUEIRA	75	10813813-5
18	JAQUELINE DA SILVA	75	10260175-0
19	PATRÍCIA DA SILVA SMARCI	75	10373486-0
20	ESTER ZUCON CHELEIDER	75	12429303-0
21	EVELIN DONAIDE DE FARIA	75	10.580.967-0
22	SABRINA PINDZIURA BITENCOURT	75	14.186.680-0
23	LEANDRO MOREIRA STRESSER	73	13877343-4

ANEXO III
De acordo com o item 13.4 do Edital 009/2022 – PSS/SMRH
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ENTREGA

Apresentar as cópias juntamente com os originais ou autenticadas em cartório
a) cópia e original da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
b) prova de quitação com a Justiça Eleitoral - comprovante de votação da última eleição ou Certidão do Cartório Eleitoral;
c) prova de quitação como serviço militar para o candidato do sexo masculino;
d) cópia e original do documento de Identificação com foto;
e) cópia e original do Cartão do CPF;
f) cópia e original do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo - Diploma/Certificado devidamente registrado no MEC ou habilitação legal equivalente de conclusão do curso;
g) cópia e original da Certidão de Nascimento e cartão do CPF do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
h) **certidão Negativa Criminal (ORIGINAL)** expedida pelo respectivo Cartório Distribuidor da Comarca (Município) onde reside;
i) cópia e original do comprovante de residência;
j) cópia da carteira de trabalho constando páginas de identificação, dados pessoais do trabalhador e o número do PIS/PASEP;
k) Declaração de existência ou inexistência de acúmulo de cargo público, fornecida pelo RH e preenchida pelo candidato;
l) cópia e original do cartão do Sistema Único de Saúde;
m) **Atestado de Saúde ORIGINAL,** expedido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina do Paraná, considerando-o APTO para o exercício da função, objeto da contratação;
n) 02 (Duas) fotos ¾ recentes;
o) cópia e original do comprovante de Vacinação contra a COVID-19 conforme Decreto Municipal nº 122/2021.

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:FB12C9A5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº. 808 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022

GLAUCO TIRONI GARCIA, Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá-PR – SAMAE, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei e,
CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, do Decreto Municipal nº 7.687/2017;
CONSIDERANDO a necessidade de realização de serviço extraordinário em horário normal;
RESOLVE:
Art. 1º Autorizar os seguintes servidores a realizarem serviço extraordinário, referente ao mês de **FEVEREIRO de 2022.**

NOME DO SERVIDOR PÚBLICO	CARGO DO SERVIDOR PÚBLICO	SECRETARIA LOTAÇÃO	MAXIMO HORAS
ALCIDES LOPES MARIANO	ENCANADOR	SAMAE	**60**
ALINE VIANA DA COSTA FERREIRA	VIA PATRIMONIAL	SAMAE	**30**
AMANDA MAYUMI TAKESHITA	ENGENHEIRA CIVIL	SAMAE	**30**
BRÍGIDA DO SOCORRO S. DOS SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS	SAMAE	**50**
CASSIA CORNÉLIA LAMIM DE OLIVEIRA	ADVOGADA	SAMAE	**30**
EDSON LUIZ DE SOUZA	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO	SAMAE	**60**

ERIC FERNANDO SABINO	OPERADOR DE ETA	SAMAE	**60**
FÁBIO FERIATTI	MOTORISTA	SAMAE	**60**
GEOVANI LORENZINI	FISCAL LEITURISTA	SAMAE	**50**
GETULIO DONIZETE SOARES	OPERADOR DE BOMBAS	SAMAE	**16**
ISABELA MOREIRA PINHEIRO	OPERADOR DE ETA	SAMAE	**60**
IZABEL CRISTINA DA SILVA	OPERADOR DE BOMBAS	SAMAE	**60**
JANETE CAMPOVILA	AGENTE DE SERVIÇOS	SAMAE	**30**
JEAN CARLOS CORDEIRO	OPERADOR DE ETA	SAMAE	**60**
JEFFERSON TEODORO LEITE	ENCANADOR	SAMAE	**60**
JOÃO LUCAS GIUGNI	OPERADOR DE ETA	SAMAE	**60**
JOÃO MITROVINI NETO	MOTORISTA	SAMAE	**50**
JOÃO VITOR DE SOUZA	VIGIA PATRIMONIAL	SAMAE	**30**
JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS	OPERADOR DE MÁQUINAS	SAMAE	**60**
LEANDRO AZEVEDO SESTITO	MOTORISTA	SAMAE	**60**
LILIAN NAOMI NAKAHARA	CONTADORA	SAMAE	**50**
LUCAS FELIPE BATISTA DE MELO	OPERADOR DE ETE	SAMAE	**60**
LUIZ FERNANDO DE MELO	OPERADOR DE ETA	SAMAE	**60**
MARCÍLIO NAZARIO	FISCAL LEITURISTA	SAMAE	**50**
MARCIO APARECIDO GONÇALVES	VIGIA PATRIMONIAL	SAMAE	**30**
MAURO CASTELHONE	AUX. DE MANUTENÇÃO	SAMAE	**60**
PATRICK PRESLEY DE SOUZA	AGENTE DE SERVIÇOS	SAMAE	**60**
RAFAEL MITROVINI SABARÁ	FISCAL LEITURISTA	SAMAE	**50**
REGINALDO LUIZ DOS SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS	SAMAE	**60**
RICHARD GUILHERME FERRAZ MENDES	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO	SAMAE	**60**
RODRIGO FARIA DIAS	TÉC.SEGURANÇA TRABALHO	SAMAE	**20**
RODRIGO TOME DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	SAMAE	**60**
THAISA AMANDA DE OLIVEIRA CORÁ	AGENTE DE SERVIÇOS	SAMAE	**40**

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GLAUCO TIRONI GARCIA
Diretor Presidente do Samae

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:4EDC15D9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 008/2022 PROCESSO N.º 07/2018 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 04/2018 – PR

Apostilamento para reajuste de valor do Contrato nº 037/2018

Contratante: Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, inscrita no CNPJ sob o nº 04.326.257/0001-99, neste ato representada por seu Diretor Presidente Sr. Josmar Guizs Cruz.

Contratada: j p v Calçamentos Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 09.064.325/0001-02, representada pelo Sr. Pedro Cardoso de Oliveira.

Instrumento Vinculante: Processo Licitatório nº 07/2018 – Pregão Presencial nº 4/2018 – Contrato Administrativo nº 037/2018.

Objeto: Referente a prestação de serviço para eventual prestação de serviços de limpeza pública predial na Fundação Municipal de Saúde de Bituruna conformidade com o anexo IV que é parte integrante do objeto..

Fundamento: Com base no art. 65 § 8º da Lei nº 8.666/93, realiza-se o presente Termo de Apostilamento, cujo objeto é o reajuste de valores previsto no item 13 subitem 13.01 do Edital, o reequilíbrio econômico financeiro ajustado neste instrumento justifica-se tendo em vista o requerimento efetuado pela contratada conforme disposições do Edital, no percentual 10,160180% conforme Índice do INPC de Janeiro/2021 a Dezembro 2021,passando a vigorar a partir de 02/2022 a vigorar, em seus valores, conforme exposto abaixo:

Item	Unid.	Especificação	Valor Praticado	Preço ajustado
1	Mês	Prestação de Serviço de limpeza de uma pessoa com carga horário de 8 horas diárias, 44 horas semanais, compreendendo as atividade de: Remoção de detritos de lixeiras e cestos, acondicionando-os em local indicado pela Contratante; Remoção de pó e detritos das mesas, telefones, armários, arquivos, prateleiras, peitoris, caixilhos, das janelas, bem como dos móveis existentes, dos equipamentos. elétricos e eletrônicos, dos extintores de incêndio; Varrição e lavagem de pisos removendo os detritos, acondicionando-os apropriadamente e retirando-os para local indicado pelo Contratante; Limpeza com pano úmido e polimento dos pisos, cerâmica, carpete e madeira; Limpeza/lavagem de espelhos, bacias assentos, pias e pisos sanitários com produto desinfetante, mantendo-os em adequadas condições de higienização durante todo horário; previsto para uso: Reposição de papel higiênico, sabonete, papel toalha nas instalações sanitárias; Limpeza/lavagem dos azulejos dos sanitários, cozinhas com desinfetantes, mantendo-os em adequadas condições de higienização, durante todo horário; Limpeza e polimento de pisos de madeira, cerâmica, cimento queimado e mármore; Limpeza e polimento de metais, tais como: torneiras, válvulas, registros, sifões e fechaduras; Lavagem das áreas com piso cerâmico, mármore e carpete; Remoção de manchas de forros, paredes e rodapés; Limpeza de vidraças, face interna e externa, aplicando-lhes produtos adequados; Limpeza de luminárias por dentro e por fora; Limpeza das partes internas de armários; Execução de retirada e lavagem de cortinas e persianas.	R$ 2.286,88	R$ 2.519,23

Ratificação: As demais cláusulas e condições do contrato ora apostilado permanecem inalterados e em pleno vigor.

Bituruna, 07 de fevereiro 2022.

Fundação Municipal de Saúde de Bituruna

JOSMAR GUIZS CRUZ
Diretor Presidente

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:DDD35C60

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
CREDENCIAMENTO N.º 001/2022

A Prefeitura Municipal de Bituruna – PR torna público que estará recebendo, documentação para o Credenciamento objetivando a contratação de **pessoas físicas, profissionais autônomos, para prestação de serviços de Auxiliar Geral, Recepcionista, Motorista, Operador de Máquinas e Pedreiro com a finalidade de atender à necessidade de interesse público.** Este credenciamento encontra-se fundamentado nas disposições contidas na Constituição Federal, Lei 8.666/93, Lei Estadual 15.608, Acórdão nº 1605/21 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e as demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, mediante a celebração de contrato de credenciamento de prestação de serviços, conforme as condições estabelecidas neste edital e em seus anexos.

Regem o presente processo a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores.

O recebimento dos protocolos ocorrerão a partir do dia 09/02/2022 às 08:00 (oito) horas até dia 09/02/2023 às 17:00h. O credenciamento terá validade de 12 (doze) meses, podendo durante seu período de vigência receber novos credenciados que serão classificados nos prazos estimados no edital.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, em meio magnético, mediante entrega de pendrive, de segunda a sexta-feira, no horário de 14:00 às 17:00 horas ou pelo endereço eletrônico http://www.bituruna.pr.gov.br/. Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone (42) 0800 8899817.

Bituruna, 07 de fevereiro de 2022.

EDUARDO RIBAS CONRADO
Presidente da Comissão de Licitação

CREDENCIAMENTO N.º 001/2022 -CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

– PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Bituruna, através do Prefeito Municipal Sr.º Rodrigo Rossoni, no uso das atribuições, torna público aos interessados que, promoverá **CHAMAMENTO PÚBLICO** para Credenciamento objetivando a contratação de **pessoas físicas, profissionais autônomos, para prestação de serviços de Auxiliar Geral, Recepcionista, Motorista, Operador de Máquinas e Pedreiro com a finalidade de atender à necessidade de interesse público.** Este credenciamento encontra-se fundamentado nas disposições contidas na Constituição Federal, Lei 8.666/93, Lei Estadual 15.608, Acórdão nº 1605/21 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e as demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, mediante a celebração de contrato de credenciamento de prestação de serviços, conforme as condições estabelecidas neste edital e em seus anexos.

- OBJETO:

CHAMAMENTO PÚBLICO para Credenciamento objetivando a contratação de **pessoas físicas, profissionais autônomos, para prestação de serviços de Auxiliar Geral, Recepcionista, Motorista, Operador de Máquinas e Pedreiro com a finalidade de atender à necessidade de interesse público**, obedecidas às especificações e normas constantes do presente Edital.

- Contratação de Serviços especializados de:

Item	Descrição do Item	Un. Med.	Qtde. de Horas	Quant. de Vagas	Preço Unitário (R$)	Preço Total (R$)
1	Serviços de Auxiliar Geral	Hora	155760	59	8,93	1.390.936,80
2	Serviços de Recepcionista	Hora	33600	14	9,95	334.320,00
3	Serviços de Motorista – Cat. Mínima "C"	Hora	23760	9	11,35	269.676,00
4	Serviços de Operador De Máquina	Hora	58080	22	12,61	732.388,80
5	Serviços de Pedreiro	Hora	15840	6	15,86	251.222,40

2.3. O detalhamento dos serviços a serem prestados encontram-se disponíveis no Anexo I do presente Edital.

- APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES:

3.1. O envelope "Documentação de Habilitação" deverá ser indevassável, fechado e entregue diretamente a Comissão de Licitações. A Comissão de Licitações não se responsabiliza por envelopes enviados por qualquer meio e não entregues à Comissão de Licitação até o dia e horário especificados abaixo:

Entrega: A partir de 09/02/2022 das 8 horas ao dia 11/02/2022 até às 17 horas no Anfiteatro Romilde Vanzin, Anexo a Escola Paulo Roberto Geyer – Rua das Rosas, 204, Bairro N. S. Aparecida – Bituruna PR.
Entrega: A partir de 14/02/2022 das 8 horas ao dia 09/02/2023 até às 17 horas na Prefeitura Municipal de Bituruna, Departamento de Compras e Licitações, Av. Dr. Oscar Geyer, 489 – Centro, Bituruna PR.
Vigência do Credenciamento: 01 ano

Vigência do contrato 12 meses

3.1.1 Para a entrega dos envelopes será observado o horário de expediênte das 8h às 12h e das 13h às 17h.

3.1.2 O interessado que realizar a entrega de envelope receberá via original de protocolo contendo a data e horário da entrega.

3.2. O envelope deverá, ainda, indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE BITURUNA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
CREDENCIAMENTO N.º 001/2022
PROPOSTA DE HABILITAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO
NOME DO PROPONENTE: _____

3.3. A Prefeitura Municipal de Bituruna, através do Departamento de Licitações, somente considerará os envelopes "Documentação de Habilitação para Credenciamento" que forem entregues à Comissão de Licitações designada, no local, datas e horários definidos no item 3.1 deste edital.

DOS RECURSOS FINANCEIROS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes com a realização dos contratos correrão por conta das seguintes dotações:

Cod.Red.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Valor Previsto (R$)
488	2.026	3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros PF	590.049,60
49	2.026	3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros PF	15.000,00
487	2.003	3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros PF	65.520,00
20	2.003	3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros PF	30.000,00
494	2.016	3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros PF	102.876,00
370	2.016	3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros PF	15.000,00
492	2.039	3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros PF	484.090,40
236	2.039	3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros PF	10.000,00
493	2.018	3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros PF	194.979,20
300	2.018	3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros PF	25.000,00
495	2.029	3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros PF	637.923,20
398	2.029	3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros PF	10.000,00
489	2.006	3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros PF	350.000,00
102	2.006	3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros PF	30.000,00
100	2.006	3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros PF	100.000,00
101	2.006	3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros PF	61.875,00
490	2.006	3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros PF	134.862,76
491	2.006	3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros PF	38.158,55
144	2.010	3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros PF	50.000,00
166	2.007	3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros PF	20.000,00
203	2.009	3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros PF	13.209,29

DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

HABILITAÇÃO PESSOA FÍSICA PARA TODOS OS ITENS:

Cópia do documento de Identificação RG (Registro Geral) e CPF (Cadastro de Pessoa Física); comprovando ser maior de 18 anos e brasileiro nato ou naturalizado.
Comprovante de endereço atualizado;
Número de Inscrição no NIT ou PIS/PASEP;
Declaração do proponente de que não pesa contra si declaração de inidoneidade, de acordo com o **Modelo III**.
Certidão Negativa de Débitos de Tributos Federais quanto aos Tributos e Contribuições Federais e também quanto à Dívida Ativa da União;
Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
Prova de regularidade com a Fazenda Municipal;
Ficha de credenciamento, conforme anexo (**ANEXO II**) com informações pessoais e **Indicação do banco**, agência e conta corrente do licitante, para depósito dos valores referente aos serviços objeto do credenciamento;
Declaração de credenciamento (**ANEXO IV**);
Declaração de legalidade da contratação (ANEXO V);
Declaração conforme Acórdão 2745/2010 DO TCE-PR e Súmula Vinculante 13 do STF. (Anexo VI);

5.1.1 DOCUMENTOS ADICIONAIS DE ACORDO COM O SERVIÇO:

I - Auxiliar Geral
a) Comprovação de grau de escolaridade mínimo, sendo ensino fundamental incompleto e/ou declaração a punho atestando ser alfabetizado.
b) Comprovação de experiência mínima de 06 (seis) meses, em atividade compatível e/ou semelhante, através de declaração emitida pelo tomador dos serviços, contrato ou anotação em carteira de trabalho;

II – Recepcionista
a) Comprovação de grau de escolaridade mínimo, sendo ensino médio completo.
b) Comprovação de experiência mínima de 03 meses, em atividade compatível e/ou semelhante, através de declaração emitida pelo tomador dos serviços, contrato ou anotação em carteira de trabalho;

III – Motorista
a) Comprovação de grau de escolaridade mínimo, sendo ensino fundamental incompleto e/ou declaração a punho atestando ser alfabetizado.
b) Cópia da carteira Nacional de Habilitação na Categoria "C" ou superior;

b) Comprovação de experiência mínima de 06 (seis) meses, através de declaração emitida pelo tomador dos serviços, contrato ou anotação em carteira de trabalho;

IV - Operador de Máquinas
a) Comprovação de grau de escolaridade mínimo, sendo ensino fundamental incompleto e/ou declaração a punho atestando ser alfabetizado.
b) Certificado de conclusão de curso de operador de máquina e/ou comprovação de experiência mínima de 03 meses, através de declaração emitida pelo tomador dos serviços, contrato ou anotação em carteira de trabalho;

V – Pedreiro
a) Comprovação de grau de escolaridade mínimo, sendo ensino fundamental incompleto e/ou declaração a punho atestando ser alfabetizado.
b) Comprovação de experiência mínima de 06 (seis) meses, através de declaração emitida pelo tomador dos serviços, contrato ou anotação em carteira de trabalho;

O processo deverá ser instruído com os documentos indicados, dos quais poderão ser apresentadas cópias simples, desde que acompanhadas do documento original, para que a Comissão dê a fé pública ao documento.

A falta de quaisquer dos documentos aqui exigidos conforme o participante, ou sua apresentação em desconformidade com o presente edital implicará na inabilitação da proponente.

As certidões obtidas pela internet estarão sujeitas à verificação de sua validade e autenticidade pela Comissão de Licitação.

DO CREDENCIAMENTO E CONDIÇÕES PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

Estará habilitado para o Credenciamento, o pleiteante que possua parecer favorável da Comissão e credenciarem-se para este fim. Definidos habilitados e cotas o processo de Chamada Pública será encaminhado para abertura de Processo de Inexigibilidade. O credenciamento configurará uma relação contratual de prestação de serviços;

O Município reserva-se o direito de fiscalizar, de forma permanente, a prestação dos serviços pelos credenciados, podendo proceder ao descredenciamento, em caso de má prestação e descumprimento das cláusulas contratuais, verificada em processo administrativo específico, com garantia do contraditório;

Não poderá exercer a atividade por credenciamento a pessoa que se enquadre nas vedações do artigo 9º da lei 8.666/93, ou ainda, estiver em exercício de mandato eletivo ou com registro oficial de candidatura para qualquer desses cargos. O credenciado que venha se enquadrar nestas situações terá suspensa a respectiva atividade, enquanto perdurar o impedimento, considerando-se, também, o prazo de vigência estabelecido no instrumento legal de credenciamento;

As certidões que não contem expresso a data de validade considerar-se-á valida por 60 (sessenta) dias, contados a partir de data de emissão.

Cada candidato poderá efetuar somente 01 (uma) inscrição para cada item neste credenciamento;

O candidato deverá ter disponibilidade da carga horária semanal citada no Anexo I, como requisito mínimo a ser preenchido;

O Credenciamento será realizado em única etapa: Análise habilitatória, de caráter eliminatório, onde será avaliada o cumprimento das exigências de habilitação;

ANÁLISE E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS E CLASSIFICAÇÃO

7.1. Realizado o protocolo por parte de qualquer interessado em se credenciar no presente processo, a Comissão de Licitação, de acordo com a sua disponibilidade de horário, estabelecerá dia e hora para a análise dos documentos.

7.1.1 As sessões de análise de documentos poderão ocorrem tantas e quantas vezes forem necessárias para análise de todos os protocolos realizados no período de entrega de envelopes estabelecido para este Edital, sendo que havendo protocolos a serem analisados a sessão deverá ser agendada no prazo de até 05 (cinco) dias após a data do protocolo mais antigo.

7.2. Agendado o horário, proceder-se-á a analise dos envelopres com a finalidade de verificar se a documentação está de acordo com o estabelecido neste edital;

7.3 O resultado do credenciamento será publicado no Diário Oficial do Município para eventuais protocolos de recursos;

7.4 Os eventuais recursos deverão ser protocolados no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data da publicação do resultado;

7.5 Em caso de protocolo de eventuais recursos, os interessados poderão recorrer no mesmo prazo do item 7.4, contados da data da notificação;

A recorrente terá vista franqueada dos autos, conforme determina a Lei Federal 8.666/93;

7.7 - Deferido o credenciamento, o interessado será convocado pelo Município para assinar o contrato de prestação de serviços, conforme anexo VIII deste Edital, no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da data de convocação, prorrogável pelo mesmo período.

7.6 - É facultado ao Município de Bituruna em qualquer fase do credenciamento, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, na forma da legislação em vigor.

7.7 - Dos atos relativos a este credenciamento cabem os recursos previstos no art. 109 da Lei Federal
n.º 8.666/93.

7.8 - Serão credenciados todos os interessados que atenderem às exigências do presente Edital, podendo a Administração contratá-los para a prestação dos serviços.

7.8 – Os credenciados serão classificados de acordo com a ordem de inscrição/protocolo, cujas classificações serão efetuadas separadamente para cada item/serviço objeto deste Edital.

7.9 - A convocação dos credenciados deverá ser mediante ordem de serviço ou documento equivalente, respeitando a ordem classificatória cronológica.

7.10 – Uma vez convocado o credenciado, independentemente de assinatura de contrato, passará ao final da lista de classificação de credenciados do respetivo item;

7.11 – O Município de Bituruna, convocará os credenciados de acordo com as necessidades das Secretarias Municipais, sendo que em caso de haver lista de credenciados em quantidade superior as vagas constantes do objeto deste Edital, os mesmo poderão ser convocados, observadas as exigências deste Edital.

7.12 Todos os credenciados poderão prestar os serviços elencados nos itens objeto deste Edital, observados os seguintes critérios:
7.12.1A primeira credenciada de cada item celebrará contrato com esta Administração pelo prazo máximo aqui estabelecido, qual seja, 12 (doze) meses.
7.12.2 As demais credenciadas celebrarão contrato por período inferior à primeira, proporcionalmente ao tempo restante de credenciamento e prestarão os serviços nas mesmas condições daquela, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal solicitante dos serviços.

DA PROPOSTA DE PREÇOS

Os preços constantes neste edital baseiam-se em ampla pesquisa de mercado conforme quadro comparativo de preços integrande da fase preparatória deste Edital;

Prazo de vigência do credenciamento será de 12 (doze) meses;

Prazo de vigência do credenciamento será de 12 (doze) meses e o prazo de contrato terá vigência de até 12 meses, podendo ser prorrogado a critério da administração conforme o Art. 57 da Lei 8.666/93;

DO PAGAMENTO

9.1 - O pagamento pelos serviços prestados pelo credenciamento será efetuado mensalmente no mês subsequente a prestação dos serviços, de acordo com os valores estipulados nas tabelas constante do anexo I, devidamente autorizados pela Secretaria em que estão subordinados os serviços, conforme relatório de atendimentos realizados;

Para profissionais que se credenciarem como pessoa física será expedido RPA – Recibo de Pagamento a Autônomos.

Sob o valor total bruto do valor constante no Termo de Referência, pessoa física (RPA) incidirá desconto de INSS e IRRF, conforme legislação vigente.

DOS RECURSOS HUMANOS

10.1 - São de responsabilidade exclusiva e integral do **CREDENCIADO**, incluídos encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes do vínculo empregatício, cujos ônus e obrigações, em nenhuma hipótese, poderão ser transferidos ao Município ou a Secretaria de Obras.

FORMALIZAÇÃO:

Sendo homologado o pedido de credenciamento, será formalizado o termo próprio, através de Contrato.

DOS RECURSOS

Das decisões proferidas pela Comissão Permanente de Licitações caberão recursos no prazo de 05 (cinco) dias, nos termos do art. 109 da Lei n° 8.666/93 e alterações;

O recurso deverá ser interposto mediante petição impressa, devidamente arrazoada e subscrita pelo recorrente, obedecendo aos prazos previstos na Lei de Licitações;

DA RESCISÃO E SANÇÕES

Os casos de rescisão do contrato são os previstos no artigo 77 a 80 e 86 a 88, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas e garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar a empresa credenciada as penalidades previstas no art. 80 da Lei nº 8.666/93.

A Contratado (a) aceita que em caso de motivo a rescisão, deverá comunicar formalmente a CONTRATANTE com prazo prévio de 10 (dez) dias úteis, afim de que a CONTRATANTE tenha tempo hábil para o desenvolvimento regular da prestação de serviços.

Será descredenciado quem cometer infração ética por ação ou omissão ou conivência que implique em desobediência e/ou inobservância às normas disciplinares da categoria e do serviço público, observado o direito ao contraditório.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

O credenciamento terá vigência de 12 (doze) meses e o contrato terá vigência de até 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato, prorrogável por igual período, até o limite legal de 60 meses, enquanto houver interesse da Administração Pública conforme Art. 57 da Lei 8.666/93. O credenciamento de um serviço poderá ser, a qualquer tempo, alterado, suspenso ou cancelado, se o credenciado deixar de satisfazer as exigências deste Edital/contrato.

O Processo de monitoramento e fiscalização do Credenciamento será através de designação de fiscal servidor para fiscalização do contrato.

Ao Município reserva-se o direito de, justificadamente, anular ou revogar o presente edital, sem que caibam reclamações ou indenizações.

A participação dos interessados (as) deverá respeitar com rigor todas as especificações e condições apresentados no presente edital e nos anexos que fazem parte integrante deste, a saber:

ANEXO I: Termo de Referência
ANEXO II: Ficha de Credenciamento
ANEXOIII: Declaração de Inidoneidade
ANEXO IV: Declaração de credenciamento
ANEXO V: Declaração de legalidade de contratação
ANEXO VI: **Declaração** conforme Acórdão 2745/2010 DO TCE-PR e Súmula Vinculante 13 do STF ANEXO VII: Minuta do Contrato

Bituruna, 07 de fevereiro de 2022.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO:

1.1 CHAMAMENTO PÚBLICO para Credenciamento objetivando a contratação de **pessoas físicas, profissionais autônomos, para prestação de serviços de Auxiliar Geral, Recepcionista, Motorista, Operador de Máquinas e Pedreiro com a finalidade de atender à necessidade de interesse público**, obedecidas às especificações e normas constantes do presente Edital.

JUSTIFICATIVA

2.1 Justifica-se a contratação dos serviços em virtude da necessidade da execução dos serviços conforme solictações realizadas pelas secretarias municipais, necessários para atendimentos da demandas em prol do desenvolvimento das atividades públicas em atendimento ao cidadão biturunense.

PLANILHA DE DESCRITIVOS E VALORES.

Item	Descrição do Item	Un. Med.	Qtde. de Horas	Horas Semanais Estimadas	Quant. de Vagas	Preço Unitário (R$)	Preço Total (R$)
1	Serviços de Auxiliar Geral	Hora	155760	44 h	59	8,93	1.390.936,80
2	Serviços de Recepcionista	Hora	33600	40 h	14	9,95	334.320,00
3	Serviços de Motorista – Cat. Mínima “C”	Hora	23760	44 h	9	11,35	269.676,00
4	Serviços de Operador De Máquina	Hora	58080	40 h	22	12,61	732.388,80
5	Serviços de Pedreiro	Hora	15840	44 h	6	15,86	251.222,40

PLANILHA DE DETALHAMENTO E ATRIBUIÇÕES DOS SERVIÇOS.

- AUXILIAR GERAL:
Realizam manutenção geral em vias, tapam buracos, recolhem pedras, recolhem entulhos, limpam vias permanentes e conservam bueiros e galerias de águas pluviais. Manejam áreas verdes, executam serviços de limpeza de parques, jardins, praças e canteiros centrais, fazendo a remoção de arbustos, folhas, galhos, procedem a poda de arvores, corte de grama e pinturas. Realizam atividades de conservação e trabalham seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente.
Executar tarefas manuais simples em construção, efetuar a carga, descarga e transporte de materiais, servindo-se das próprias mãos ou utilizando carrinho de mão e/ou ferramentas manuais, possibilitando a utilização ou remoção daqueles materiais.· Escavar valas e fossas, abrir sulcos em pisos e paredes, extraindo terras, rebocos, massas, permitindo a execução de fundações, o assentamento de canalizações ou tubulações para água ou rede elétrica**.** Misturar cimento, areia, água, brita e outros materiais, através de processos manuais ou mecânicos, obtendo concreto ou argamassa. Preparar e transportar materiais, ferramentas, aparelhos ou qualquer peça, limpando-as e arrumando-as de acordo com instruções. Zelar pela conservação dos locais onde estão sendo realizados os serviços. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.
Carpir, varrer, roçar, e limpar canteiros, ruas, praças, terrenos, jardins e outros; podar, cortar e transportar árvores, arbustos e assemelhados; realizar trabalhos de jardinagem e assemelhados; realizar trabalho de limpeza pesada e higienização de prédios públicos, banheiros e locais destinados e eventos públicos, e outros de interesse da administração do serviço público; abrir valas e valetas, utilizando cortadeira, pá, picareta e outras ferramentas; transportar móveis e utensílios de escritório; realizar serviços de limpeza e desobstrução de bueiros; auxiliar as tarefas de construção, calçamento e pavimentação de ruas públicas, preparando massa e transportando materiais diversos; auxiliar nas tarefas do mecânico, eletricista, pintor de paredes, etc., preparando os materiais e ferramentas necessárias para a execução do serviço;
Recolher cestas de lixo acondicionando as mesmas em embalagens próprias e selecionando o produto de acordo com os padrões de separação do lixo; Lavar e higienizar instalações sanitárias; Encerar e lustrar assoalhos sempre que necessários ou solicitado; Varrer, lavar, encerar e lustrar áreas de circulação diariamente e/ou sempre que necessários; Lavar, secar e guardar utensílios de copa e cozinha; Zelar pela manutenção, limpeza e guarda de seu material e equipamentos de serviço; Usar, sempre que em serviço, equipamentos de proteção visando proteger-se de acidentes; Auxiliar no transporte de embalagens e/ou utensílios do órgão de serviço onde estiver lotado, sempre que necessário; Proceder à remoção e conservação de

móveis, máquinas, equipamentos e material em geral; Auxiliar e/ou executar, sob orientação, qualquer tarefa de preparação/distribuição de alimentos, além de servi-los; Trabalhar na organização/limpeza de depósitos de lixo e outros detritos;. Acompanhar e auxiliar, quando necessário, as atividades extra-realizadas pelo setor; Zelar pela guarda do patrimônio público dos estabelecimentos, percorrendo-os sistematicamente e inspecionando suas dependências para evitar incêndios, roubos, entrada de pessoas estranhas e outras anormalidades. Operar com fogões e outros aparelhos de preparação, aquecimento e refrigeração de alimentos; Preparar e servir café, quando for solicitado; Zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, informando ao superior imediato, os problemas gerais ocorridos, bem como utilizando vestimentas e equipamentos adequados ao serviço e ao local de trabalho; Manter fora do alcance de crianças produtos químicos e utensílios que coloquem em risco a vida das mesmas; Garantir a continuidade do processo de higienização e manutenção do ambiente e instalações, através do pedido, recepção, conferência, controle e distribuição do material de consumo, limpeza e outros, bem como através do seu correto uso e conservação; Zelar pelo cumprimento de normas de segurança e higiene; Realizar outras atribuições correlatas às acima descritas, conforme demanda e solicitação do superior imediato. Executar quaisquer outras atividades típicas da função.

- SERVIÇOS DE RECEPCIONISTA

Recepcionar, atender e orientar pessoas; Utilizar recursos de informática (computadores, impressoras, catracas eletrônicas e etc); Controlar a entrada e saída de pessoas e bens; Receber e transmitir mensagens; Receber e fazer ligações telefônicas; Receber, organizar, encaminhar e arquivar documentos; Confeccionar relatórios; Prestar informações; Organizar o ambiente da recepção; Recepciona colaboradores e visitantes procurando identifica-los, averiguando suas pretensões para prestar-lhes informações e/ou encaminhá-los a pessoas ou setores procurados; Responde a perguntas gerais sobre a organização, que estejam dentro das suas atribuições, ou direciona as perguntas para outros funcionários qualificados a responder; Organiza documentos; Executa trabalhos de digitação e impressão de documentos; Utiliza a máquina copiadora e/ou impressoras; Controla chaves; Registra informações; Manter atualizado registros e controles; Manter atualizado registros cadastrais, outras funções correlatas.

- SERVIÇOS DE MOTORISTA – CAT. MÍNIMA "C"

Dirigir e manobrar veículos transportando materiais de acordo com determinação do superior hierárquico. Vistoriar o veículo sob sua responsabilidade, garantindo assim, a identificação de possíveis anormalidades, bem como verificar a manutenção básica do veículo, conferindo nível de água e óleo, calibragem e conservação de pneus entre outros. Zelar pela conservação e manutenção do veículo, comunicando as falhas e solicitando os reparos necessários. Manter os veículos abastecidos de combustível e lubrificantes. Monitorar a documentação do veículo. Assinar a ficha de abastecimento nos postos e depósito combustível para controle de despesas do veículo. Comunicar ao supervisor a ausência da marcação no hodômetro. Manter o local de trabalho sempre limpo e organizado. Verificar itinerário de viagens. Controlar, quando necessário, o embarque e desembarque de passageiros. Proceder orientações sobre itinerários, pontos de embarque e desembarque e procedimentos no interior do veículo. Executar procedimentos para garantir a segurança e o conforto dos passageiros; transportar pessoas com segurança, educação e pontualidade. Dirigir o veículo observando as normas de trânsito, responsabilizando-se pelos usuários conduzidos. Zelar pelo cumprimento de normas de segurança e higiene; realizar outras atribuições correlatas às acima descritas, conforme demanda e solicitação do superior imediato. Executar quaisquer outras atividades típicas da função;

- SERVIÇOS DE OPERADOR DE MÁQUINA

Operar máquinas montadas sobre rodas ou esteiras e provida de caçamba móvel, conduzindo-a e operando seus comandos de corte e elevação, para escavar e remover terras, pedras, areia, cascalho e materiais análogos, operar máquinas a motor, tais como Pá Carregadeira, Tratores de Esteira e de Pneus, Motoniveladoras, Retroescavadeiras, Rolos Compatadores, carro plataforma, e outras máquinas rodoviárias e agrícolas; executar terraplenagem, nivelamento de ruas e estradas, abrir valetas e cortar taludes, proceder escavações; transporte de terra, compactação, aterro, açudes, represas, aterros, bueiros, terraplanagem para construções, nivelamento de solo, levantamento de micro-bacias, bases larga, lavrar e discar terras, afrouxamento de cascalho, destoca de derrubadas legais e com autorização dos órgãos competentes, levantamento de estradas, reboque de veículos em situações de atoleiros, cascalhamento de estradas, abrir e fechar valas para instalação de esgotos e encanamentos remoção de barrancos, retirar e colocar manilhas, base para asfaltamento, executar serviços na área rural do Município, e outros trabalhos possíveis de serem executados pelas máquinas; auxiliar no conserto de máquinas, cuidar da limpeza e conservação das máquinas, zelando pelo seu bom funcionamento; desempenhar outras atividades correlatas a função.

- SERVIÇOS DE PEDREIRO

Executar trabalhos de alvenaria, concreto e outros materiais de construção civil, guiando-se por desenhos, esquemas e especificações, e utilizando processos e instrumentos pertinentes ao ofício. Executar demolições de alvenarias e peças estruturais, bem como retirar o entulho proveniente dessa demolição, cortar alvenaria e piso, limpar a obra. Efetuar a remoção do entulho da obra. Dosar e executar a mistura de cimento, areia, pedra e água, para obter argamassas. Controlar o nível e o prumo das obras em geral. Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços. Executar tratamento e descarte de resíduos de materiais do local de trabalho. Executar pequenas alvenarias/revestimentos, contra pisos, passeios e fixa batentes de madeira com argamassa. Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho; Rasgos e recomposição em paredes; Vedação de furos provenientes de mudança de quadros ou equipamentos; chumbados na parede, abertura e recomposição no solo ou em paredes para conserto de tubulações; Rejuntamento de bacias sanitárias e de cerâmicas em áreas de piso molhado; Fixação de lixeiras, placas ou outros suportes no solo ou em paredes; Impermeabilização de pontos de vazamento em lajes; Assentamento de pedras de mármore, granito ou cerâmica para recomposição de revestimentos; Remoção e reconstituição de rebocos e chapiscos; Abertura de vãos em alvenaria; Executar e/ou reformar pontes de madeira e de concreto, Executar e/ou reformar redes de drenagem inclusive caixas de passagem e bocas de lobo; Reformar ou substituir estruturas e coberturas de telhados, executar muros de arrimo, executar impermeabilizações , Pequenas construções, quando necessárias; Execução de outras atividades correlatas à função. Execução de serviços de construção civil como: cálculo para preparação de massas, argamassas, traço de concreto, de ferragens, para estrutura, armação e vigas, pilares, balanços e marquises, lajes; recebimento de material inspeção de quantidade e qualidade; assentar tacos , azulejos e pastilhas , pisos de cerâmicas e outros diversos tipos de alvenaria; executar trabalhos de pavimentação, Assentar tijolos, blocos, passeios, manilhas e outros; confeccionar lajes, colunas, vigas, reboco, passeios, meio - fio, bueiros e outros; distribuir, orientar e fiscalizar a execução de tarefas que foram executadas sob seu comando; relacionar e controlar o material necessário para executar o serviço, emassar e regularizar paredes e esquadrias e diversas tarefas relativas a pinturas; entender de projetos elétricos e estrutural; executar outras tarefas correlatas ao cargo.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

Executar os serviços em conformidade com as especificações básicas constantes do Edital e/ou das Ordens de Fornecimento/serviço;

Ser responsável, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, tais como: encargos sociais, taxa, impostos, seguros, seguro de acidente de trabalho, transporte, alimentação e outros que venham a incidir sobre o objeto decorrente do credenciamento;

Responder por quaisquer prejuízos que vierem a causar ao patrimônio da Prefeitura Municipal de Bituruna -PR ou a terceiros, decorrentes de ação ou omissão culposa ou dolosa, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;

Manter, durante o período de vigência do credenciamento, todas as condições que ensejaram o credenciamento, informando a Prefeitura Municipal de Bituruna – PR toda e qualquer alteração na documentação, referente a sua habilitação, sob pena de descredenciamento;

Justificar ao gestor de sua área deste credenciamento, indicado pela Secretaria Municipal competente, sobre eventuais motivos de força maior que impeçam a execução dos serviços;

Responsabilizar-se integralmente pela execução dos serviços, nos termos fixados neste Edital e na legislação vigente;

Observar o estrito atendimento dos valores estabelecidos no Edital e os compromissos morais que devem nortear as ações do credenciado e a conduta no exercício das atividades previstas;

Observar o estrito atendimento dos valores estabelecidos no Edital e os compromissos morais que devem nortear as ações do credenciado e a conduta no exercício das atividades previstas do Contrato.

ADESÃO

Os serviços, objeto do presente CREDENCIAMENTO, serão prestados por credenciados, mediante assinatura de Termo de Contrato, de conformidade com a minuta anexa ao presente Edital.

O ato de inscrição para o credenciamento previsto neste edital não gera direito à contratação ficando a mesma condicionada ao integral cumprimento de ato administrativo de autorização, pela autoridade competente, mediante inexigibilidade de licitação, com fulcro no caput do artigo 25 da lei Federal nº 8.666/93.

As contratações obedecerão a necessidade da Administração. Serão contratados de acordo com a demanda os credenciados aptos durante o prazo de vigência deste edital pela ordem de recebimento dos protocolos. Os habilitados que excederem a primeira necessidade constarão em cadastro de reserva.

Bituruna, 07de fevereiro de 2022.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

ANEXO II
Ficha de Credenciamento

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2022

OBJETO: **CHAMAMENTO PÚBLICO** para Credenciamento objetivando a contratação de **pessoas físicas, profissionais autônomos, para prestação de serviços de Auxiliar Geral, Recepcionista, Motorista, Operador de Máquinas e Pedreiro com a finalidade de atender à necessidade de interesse público**, obedecidas às especificações e normas constantes do presente Edital.

NOME:_____
CPF Nº _____ RG Nº _____
Data de nascimento: _____/_____/_____
FILIAÇÃO:
Pai: _____
Mãe:_____
ENDEREÇO: (Rua, Praça, Avenida...): _____

Nº _____ Complemento: _____
_____ CEP: ___
Cidade: _____ UF:_____

TELEFONES: (_____) _____ Celular: (_____)_____
Email: _____

ESPECIALIDADE:

ITEM	FUNÇÃO	VALOR DO SEVIÇO POR HORA (R$)

DADOS BANCÁRIOS:

Banco: _____ Agência:_____Conta Corrente: _____

LOCAL, DATA:_____

_____
ASSINATURA DO PROPONENTE

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA - PR.

A Licitante abaixo identificada, DECLARA para os devidos fins de direito, na qualidade de solicitante de cadastramento de, objetivando a contratação pessoas físicas autônoma, para a função de _____ com a finalidade de atender à necessidade de interesse público, nos termos do **Chamamento Público nº. 001/2022** , que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Bituruna (PR), em _____de _____de 2022.

Assinatura do Declarante: _____

Nome do Declarante: _____

N.º do CPF: _____

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE CREDENCIAMENTO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 001/2022

Eu, , portador da Cédula de Identidade RG nº _____e inscrito no CPF nº _____ declaro que:

Estou ciente de que o meu possível credenciamento não gera direito subjetivo à minha efetiva contratação pelo Município de Bituruna /PR;
Conheço e aceito, incondicionalmente, as regras do presente edital, bem como me responsabilizo por todas as informações contidas no projeto, caso venha a ser contratado, após apresentar a documentação exigida no EDITAL.
Estou ciente de que, caso venha ser contratado, os pagamentos sofrerão os descontos previstos em lei.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Bituruna (PR), em _____de _____de 2022.

Assinatura do Declarante: _____

Nome do Declarante: _____

ANEXO V

DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI IMPEDIMENTO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 001/2022

Eu_____, portador da Cédula de Identidade RG_____nº e inscrito no CPF nº _____, DECLARO, sob as penas da lei, que não sou servidor público municipal de Bituruna/PR e não possuo qualquer impedimento legal em contratar com o Município de Bituruna.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Bituruna (PR), em _____de _____de 2022.

Assinatura do Declarante: _____

Nome do Declarante: _____

ANEXO VI

DECLARAÇÃO

_____ inscrito no CPF N° _____,
residente na rua _____, cidade de _____- UF: _____, DECLARA sob as penas da lei que não possui, parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de autoridades ou servidores comissionados da própria pessoa jurídica, conforme Acórdão 2745/2010 do Tribunal de Contas do Paraná e Súmula Vinculante 13, do STF.

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:

Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.

Assinatura do Declarante: _____

Nome do Declarante: _____

ANEXO VII – MINUTA CONTRATO

CONTRATO SOB N° -- /20-- PROCESSO N° -- /20-- INEXIGIBILIDADE N° -- /20--

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sito à Av. Dr. Oscvar Geyer,489 – Centro – Bituruna – PR, CEP84640-000, neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor RODRIGO ROSSONI, RG nº 6.944.953-0 SSP-PR, CPF/MF 041.179.229-63, a seguir denominada CONTRATANTE, e

CONTRATADO: NOME, residente da cidade de --/--, sito a (ENDEREÇO), inscrito no R.G. sob nº XXX e CPF XXX, neste ato denominado simplesmente "CONTRATADO", na presença das testemunhas no final assinado, pelas partes contratantes, fica acertado e ajustado o presente contrato, que se regerá nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993, assim como pelas condições do Edital de Inexigibilidade N° 0--/20-- pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras de direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

(OBJETO)

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DO PAGAMENTO

Pelos serviços objeto ora contratados, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor estimado de R$ 00.000,00 (XXXX), sendo efetuado de acordo com os serviços prestados, no período de 00 (XXX) meses.

Parágrafo Único - O pagamento será creditado em favor da empresa Contratada, através de ordem bancária na conta do banco indicado na proposta. Devendo para isto, ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO LOCAL E DAS ESPECIFICAÇÕES

Os serviços deverão ser realizados nos locais designados pela Secretaria Municipal competente.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Executar os serviços especificados, de acordo com as determinações da CONTRATANTE;
Todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do serviço serão de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA;
A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
A CONTRATADA terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento da Ordem de Serviços para iniciar a prestação dos serviços;
A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade pela boa execução dos serviços contratados;
Não será permitida a cessão ou a subcontratação no todo ou em parte do objeto do presente Contrato;
Obedecer rigorosamente à programação de execução dos serviços nos prazos estipulados;

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Efetuar o pagamento a CONTRATADA no valor, forma e prazos ajustados.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO

A vigência deste contrato será de 00 (xxx) meses a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, até o limite legal de 60 (sessenta) meses enquanto houver interesse da Administração Pública, conforme Art. 57 da Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

A inexecução parcial ou total do contrato acarretará a aplicação, nos termos do disposto na Lei Federal n° 8.666/93, das seguintes penalidades:

Advertência;
Pela inexecução parcial: multa de 20% do valor da parcela não executada do contrato;
Pela inexecução total: multa de 30% do valor total do contrato;
Para cada falta injustificada: multa de 5% sobre o valor mensal, além do desconto das horas não trabalhadas. O limite é de 02 faltas injustificadas durante todo o período da contratação sob pena de rescisão contratual por inexecução parcial e incidência na multa prevista na alínea 'b';
As faltas justificadas, que não sejam por motivo de caso fortuito ou força maior (doença, morte em família, etc.), serão limitadas a 02 durante todo o período da contratação, sob pena de rescisão contratual por inexecução parcial e incidência na multa prevista na alínea 'b';

Parágrafo Único - As penalidades previstas neste item serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções previstas na lei 8.666/1.993, sendo que são independentes e a aplicação de uma não exclui as outras.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária n°.

Unid.Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
--	--	--

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

Fica responsável pela fiscalização, objeto deste Contrato, o servidor xxxxxx..

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

A CONTRATANTE poderá rescindir o presente contrato na ocorrência de quaisquer hipóteses previstas nos Artigos 77, 78 e 79 e seus incisos, e, neste caso, aplicar também, as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Parágrafo Único – A rescisão do contrato também poderá ocorrer se a CONTRATADA:

Receber avaliações desfavoráveis.
Faltar mais que 02 (duas) vezes, interromper a atividade em andamento, atrasar constantemente;
Cobrar qualquer honorário relativos aos trabalhos executados em vista do Edita de Credenciamento;
Designar outra pessoa para executar o serviço contratado, seja no todo ou em parte;
Não cumprir integralmente o estabelecido no Edital do Credenciamento 0--/20--;
Apresentar documentos que contenham informações inverídicas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS EVENTUAIS DANOS

A CONTRATADA responderá pelos danos causados a terceiros que resultem de sua imperícia ou negligencia.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente contrato, que não possam ser resolvidos pela mediação administrativa, as partes elegem o foro da Comarca de União da Vitória/PR.

E por assim justas e de acordo, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e indicadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos em juízo e fora dele.

Bituruna, -- de -- de 20--.

RODRIGO ROSSONI
Prefeitura Municipal De Bituruna
Contratante

(Nome do Contratado)
CPF: _____
Contratada

T E S T E M U N H A S:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:11792BA2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 13/2022

DECRETO Nº 13/2022

Dispõe sobre o reajuste das tarifas de água, esgoto e serviços do SAMAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto.

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS**.**

CONSIDERANDO: O contido na Lei Municipal Nº 1.091/2020.

CONSIDERANDO: Que o INPC – Índice Nacional de Preços, acumulado é de 10,16%.

DECRETA:

Art. 1º - Fica Decretado o aumento das Tarifas de Água e Esgoto, bem como as ligações de Esgoto, conforme tabela abaixo:

Residencial	**Valor em R$**	
Até 10 M³	R$ 34,86	

De 11 a 15 M³	R$ 34,86	3,87 Por M³ Excedente de 10 M³
De 16 a 30 M³	R$ 59,17	5,99 Por M³ Excedente de 15 M³
De 31 a 50 M³	R$ 173,83	6,11 Por M³ Excedente de 30 M³
Acima de 50 M³	R$ 333,94	7,21 Por M³ Excedente de 50 M³

Industrial/Poderes Públicos/ comercial	**Valor em R$**	
Até 7 M³	R$ 52,97	
De 8 a 10 M³	R$ 77,16	
De 11 a 15 M³	R$ 77,16	5,73 Por M³ Excedente de 10 M³
De 16 a 30 M³	R$ 101,45	7,85 Por M³ Excedente de 15 M³
De 31 a 50 M³	R$ 215,76	7,97 Por M³ Excedente de 30 M³
Acima de 50M³	R$ 376,22	9,07 Por M³ Excedente de 50 M³

Ligação de Água

	Parcelas	**Total a Pagar**
À Vista		R$ 307,71
02 Parcelas	R$ 87,86	R$ 175,72
03 Parcelas	R$ 87,86	R$ 263,58
04 Parcelas	R$ 87,86	R$ 351,44

OBS: A Ligação de Esgoto só será Instalada no Imóvel, quando o Proprietário estiver com a caixa séptica do Esgoto Domestico de sua Propriedade devidamente instalada.

Serviços

Serviço	**Valor**
Religação – Corte por falta de pagamento	R$ 41,85
Corte com Fita	R$ 20,92
Religação Horário Especial	R$ 55,80
Violação de Lacre	R$ 88,44
Violação de Hidrômetro	R$ 135,92
Aferição de Hidrômetro	R$ 41,85
Conserto de Ligação – Taxa Mínima	R$ 34,86 + Material
Geofonamento Taxa Mínima	R$ 34,86 p/ dia
Assistência Técnica/Elétrica/Hidráulica	R$ 46,59 p/ hora
Assistência Técnica p/ km rodado	R$ 1,51 + Material

Revogadas as disposições em contrário, este decreto passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 03 de fevereiro de 2022.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozana Kenear
Código Identificador:D2E3A2A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO 16/2022

DECRETO N.º 16/2022

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município de Boa Ventura De São Roque, para o Exercício de 2022 no total de R$ 1.073.097,96(um milhão, setenta e três mil e noventa e sete reais e noventa e seis centavos)

O Prefeito Municipal de Boa Ventura de São Roque, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 4.320/64 combinados com a Lei Municipal n.º 1151/2021 resolve:

DECRETAR

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município para o exercício de 2022, na importância de R$ 1.073.097,96 (um milhão, setenta e três mil e noventa e sete reais e noventa e seis centavos), mediante as seguintes providências:

Suplementação de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
08	Secretaria de Obras, Transporte e Urbanismo	
08.002	Departamento de Transportes	
26.782.0801.2118	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE RODOVIARIO	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
5720	00954-Operações de Crédito Internas - OPERAÇÃO DE CRÉDITO CAIXA - FINISA	830.462,30
	SUBTOTAL	830.462,30
09	Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento	
09.002	Atividades do Fundo Municipal Agropecuario	
20.122.0905.2126	EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS DO FUNDAF - FUNDO MUNICIPAL AGROPECUARIO	

4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
6210	00000-Recursos Ordinários (Livres)	242.635,66
	SUBTOTAL	242.635,66
TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....		**1.073.097,96**

Artigo 2.º - Como fontes de recurso para cobertura dos créditos abertos no artigo 1.º serão utilizados:

O Excesso de Arrecadação por Fonte de Receita, de acordo com o inciso II e § 3º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme demonstrativo a seguir:

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
2.1.1.9.99.0.1.01.00.00.00.00	OPERAÇÃO DE CRÉDITO FINISA	830.462,30
	TOTAL	830.462,30

O Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2021 das fontes de recursos abaixo relacionadas, conforme previsto no inciso I, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64:

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
00000	Recursos Ordinários (Livres)	242.635,66
	TOTAL	242.635,66
TOTAL GERAL DOS RECURSOS.....		**1.073.097,96**

Artigo 3º - Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA instituídas através da Lei Municipal n.º 1133/2021, e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal n.º 1134/2021 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, no que couber.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 07 de fevereiro de 2022.

EDSON FLÁVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira
Código Identificador:741AD215

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PR2/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito HELIO JOSE SURDI no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela pregoeira e sua equipe de apoio, resolve:

1. HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:

a) Licitação nº: PR2/2022
b) Modalidade: Pregão
c) Data de homologação: 07/02/2022
d) Objeto da licitação: Contratação de Empresa para realização de Transporte para desenvolvimento das atividades do PAIF, SCFV, eventos, reuniões e demais cursos.
e) Fornecedores e itens declarados vencedores (cfe. cotação):

5018 - PAULO CESAR SEVERGNINI - ME (18.808.705/0001-03)

Lote	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	1	26020 - Contratação de Empresa para realização de Transporte para desenvolvimento das atividades do PAIF, SCFV, eventos, reuniões e demais cursos, eventos e reuniões da assistencia social. (para atividades intermunicipais o onibus deverá apresentar as especificações minimas: conter entre 44 e 46 lugares, ar condicionado,som,tv,banco soft com regulagem, frigobar e banheiro)	KM		9.000	8,35	75.150,00
Total (R$):							75.150,00

Bom Jesus do Sul-PR, 07/02/2022.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:730A822E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EDITAL Nº 01.001/2022 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EDITAL Nº 01.001/2022

RESULTADO PROVISÓRIO DO CADASTRAMENTO PARA FINS DE AMPLIACÃO DE CARGA HORÁRIA EM ATRIBUIÇÃO DE AULAS EXTRAORDINÁRIAS PARA O ANO LETIVO DE 2022, NA FORMA PRECONIZADA PELOS ARTIGOS 52, 53 E 54, DA LEI MUNICIPAL Nº 1.708/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA - PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO:
1º - O **RESULTADO PROVISÓRIO** do cadastramento para fins de ampliação de carga horária em atribuição de aulas extraordinárias para o ano letivo de 2022, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no Edital nº 001/2022.

Resultado Provisório Aulas Extraordinárias/Dobra de Padrão - 20 horas			
Classificação	**Nome**	**Data de Admissão**	**Data de Nascimento**
1º	Marilene Porto dos Santos	01/01/2000	19/03/1969
2º	Carina Zanella Mendes	17/04/2000	01/08/1980
3º	Elizabete Ana Costa Curta	09/03/2004	29/07/1975
4º	Rosane Vissovatti Oliveira	09/03/2004	07/08/1976
5º	Terezinha A. A. Carvalho Jawarski	11/02/2005	24/02/1968
6º	Maria Aparecida Moreira	01/02/2006	24/12/1975
7º	Lucilene Oenning de Lima	01/02/2006	14/03/1979
8º	Kely C. A. Bartzike	02/02/2006	28/08/1979
9º	Monique G. Oliveira Almeida	07/02/2008	15/02/1986
10º	Emilene Maria Ignacio	10/02/2014	09/11/1977
11º	Meirilene dos Santos	10/02/2014	08/02/1987
12º	Lucilene Zanotto Drachler	17/02/2014	18/05/1980
13º	Maria Isabel Lopes	06/03/2014	18/08/1975
14º	Érica Fernanda Eising	06/03/2014	18/04/1994
15º	Honanda Gomes da Hora	06/03/2014	03/05/1995
16º	Marilei Taija	03/08/2015	17/05/1982
17º	Kelly Cristina Visovati	04/11/2016	14/12/1992
18º	Eliane Veron Ybanhês	05/02/2020	09/11/1981
19º	Micheli Aparecida Moletta Conke	05/02/2020	30/11/1985
20º	Adrielle Gomes Martins	05/02/2020	05/09/1998
21º	Helena Galegaro Chafre	03/03/2020	27/12/1972
22º	Roseilde S. B. Avancini	03/03/2020	09/11/1974
23º	Fernanda Rafaely Tenfen	09/03/2020	24/04/1990
24º	Jheniffer Rafaelly Vieira da Silva	09/03/2020	20/08/2000
25º	Ilza da Silva Lima Vanzuita	15/03/2021	23/03/1971
26º	Karoline Pereira Selhorst	10/03/2021	07/09/1990
27º	Danielli Becker da Silva	14/06/2021	10/12/1996
28º	Amanda Becker de Souza	01/02/2022	03/05/1998
29º	Ellen Cristina Pazzinatto	01/02/2022	21/05/1999

Resultado Provisório Aulas Extraordinárias/Dobra de Padrão - 30 horas			
Classificação	**Nome**	**Data de Admissão**	**Data de Nascimento**
1º	Marcilene de Oliveira Podkova	06/02/2008	26/03/1978
2º	Nilza Barbosa Batista	02/02/2009	28/10/1981
3º	Maria Neide da Luz	01/08/2011	20/02/1975
4º	Selma de Fatima Fernandes de Carvalho	06/02/2012	13/12/1963
5º	Elen Caroline Nascimento Trichez	17/02/2013	17/05/1994
6º	Rita de Jesus	02/03/2020	21/12/1972
7º	Rozane Aparecida L. O. Foscarini	03/02/2021	23/09/1977

Resultado Provisório Aulas Extraordinárias/Dobra de Padrão - Inglês			
Classificação	**Nome**	**Data de Admissão**	**Data de Nascimento**
1º	Fernanda Definski dos Santos	06/12/2021	10/10/1982

Resultado Provisório Aulas Extraordinárias/Dobra de Padrão - Artes			
Classificação	**Nome**	**Data de Admissão**	**Data de Nascimento**
1º	Ruan Karlos Oliveira	24/02/2014	22/03/1991
2º	Gabriela Pantaleão Maron	05/02/2019	26/06/1993
3º	Eliane Oliveira Geacomini Gonçalves dos Santos	02/02/2022	18/02/1993

Resultado Provisório Aulas Extraordinárias/Dobra de Padrão - Educação Física			
Classificação	**Nome**	**Data de Admissão**	**Data de Nascimento**
1º	Cristiano Motter	01/04/2014	09/01/1989
2º	Beatriz Sampaio Silva	02/03/2020	21/05/1997
3º	Jessica Pereira	01/02/2021	18/03/1992

2° - Os Recursos serão admitidos no dia 07/02/2022, no horário das 13:30 as 17:00, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, situado na Rua Vereador Luiz Picolli, 299, Centro.

3° - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ EM 07 DE FEVEREIRO DE 2022.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:0C0B8AF6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA: ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022.

LEI MUNICIPAL Nº 1159/2021

SÚMULA: Estima a receita e fixa a despesa do município de Cantagalo, para o exercício financeiro de 2022.

A Câmara Municipal de Cantagalo aprovou e eu, **João Konjunski**, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas por lei, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O orçamento geral do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2022, compreendendo o orçamento fiscal, o da seguridade social do Município e dos fundos municipais de administração direta, estima os ingressos em R$ 46.800.000,00(quarenta e seis milhões e oitocentos mil reais), e fixa a aplicação dos recursos em igual importância, assim distribuídos:
I - R$ 36.800.000,00 (trinta e seis milhões e oitocentos mil reais), do orçamento fiscal, referente aos Poderes Executivo e Legislativoe aos Fundos Municipais de contabilidade centralizada legalmente instituída.
II - R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), do orçamento da seguridade social do Município, que compreende o Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Cantagalo.
Art. 2º - A receita consolidada compreendendo o orçamento fiscal, o da seguridade social do município e dos fundos municipais de administração direta, será realizada de acordo com a legislação específica em vigor, segundo as seguintes estimativas:
I - RECEITAS DE CONTABILIZAÇÃO CENTRALIZADA

RECEITAS CORRENTES	**R$**	**41.718.400,00**
RECEITA TRIBUTÁRIA	R$	3.901.250,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	R$	524.700,00
RECEITA PATRIMONIAL	R$	72.300,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	R$	20.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	R$	37.142.950,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	R$	57.200,00
RECEITAS DE CAPITAL	R$	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	R$	0,00
TOTAL	**R$**	**41.718.400,00**
(-) DEDUÇÃO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	**R$**	**4.918.400,00**
TOTAL RECEITA LÍQUIDA	**R$**	**36.800.000,00**

II - RECEITAS DE CONTABILIZAÇÃO DESCENTRALIZADA
FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS

RECEITAS CORRENTES	**R$**	**10.000.000,00**
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	R$	5.810.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	R$	2.313.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	R$	1.877.000,00
TOTAL	**R$**	**10.000.000,00**
TOTAL CONSOLIDADO	**R$**	**46.800.000,00**

Art. 3º. A aplicação dos recursos está fixada com a seguinte distribuição entre os Órgãos:
I – ORÇAMENTO FISCAL

PODER LEGISLATIVO		
CÂMARA MUNICIPAL	R$	2.078.000,00
TOTAL	**R$**	**2.078.000,00**
PODER EXECUTIVO		
EXECUTIVO MUNICIPAL	R$	891.500,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	R$	1.880.778,00
SECRETARIA DE FINANÇAS	R$	779.600,00
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	R$	3.919.150,00
SECRETARIA DE SAÚDE	R$	7.245.472,00
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E PROM SOCIAL	R$	2.180.050,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	R$	11.747.150,00
SECRETARIA DE ESPORTES	R$	539.700,00
SEC DE AGRICULTURA PEC; ABAST; E MEIO AMBIENTE	R$	816.500,00
SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMÉRCIO	R$	118.700,00

ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	R$	4.235.400,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R$	368.000,00
TOTAL	**R$**	**34.722.000,00**
II – ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL		
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS		
INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA	R$	10.000.000,00
TOTAL	**R$**	**10.000.000,00**
TOTAL CONSOLIDADO	**R$**	**46.800.000,00**

Art. 4º - A despesa fixada está distribuída por categorias econômicas e funções de governo de conformidade com os anexos 02 e 06, integrantes desta Lei.
Art. 5º - São aprovados os planos de aplicação dos seguintes fundos municipais de contabilidade centralizada, integrantes do orçamento fiscal, nos termos do parágrafo 2º, do artigo 2º da Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964:
I - Do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**, criado pela Lei Municipal nº 670/2008 de 30/04/2008, inscrito no CNPJ sob nº 09.556.006/0001-14 fixa as aplicações dos recursos a serem realizadas no exercício de 2022, em R$ 7.245.472,00 (sete milhões duzentos e quarenta e cinco mil quatrocentos e setenta e dois reais).
II - Do **FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**, criado pela Lei Municipal n.º 414/2000 de 03/07/2000, inscrito no CNPJ sob nº 13.694.275/0001-14, fixa as aplicações dos recursos a serem realizadas no exercício de 2022, em R$ 387.900,00 (trezentos e oitenta e sete mil e novecentos reais).
III - Do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**, criado pela Lei Municipal nº. 270/95 de 22/10/1995, inscrito no CNPJ sob nº. 17.112.187/0001-18, fixa as aplicações dos recursos a serem realizadas no exercício de 2022 emR$ 1.697.250,00 (um milhão seiscentos e noventa e sete mil duzentos e cinquenta reais).
IV - Do **FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO**, criado pela Lei Municipal nº. 983/2016 de 21/09/2016 fixa as aplicações dos recursos a serem realizadas no exercício de 2022, em R$ 10.000,00 (dez mil reais).
V - Do **FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL - FUNDERCAN**, criado pela Lei Municipal nº. 594/2005de 21/12/2005 fixa as aplicações dos recursos a serem realizadas no exercício de 2022, em R$ 22.400,00 (vinte e dois mil e quatrocentos reais).
VI - Do **FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE CANTAGALO/PR,** criado pela Lei Municipal nº. 743/2009de 21/12/2005 fixa as aplicações dos recursos a serem realizadas no exercício de 2022, em R$ 20.000,00 (vinte mil reais).
Art. 6º - O Orçamento da Seguridade Social do Município relativo ao **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CANTAGALO**, criado pela Lei Municipal 803/2010 de 10/12/2010, inscrito no CNPJ 11.269.152/0001-00, de contabilidade descentralizada fixa as aplicações dos recursos a serem realizadas no exercício de 2022, em R$ 10.000,00(dez milhões de reais).
Art. 7º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no curso da execução orçamentária de 2022, créditos adicionais suplementares no Orçamento da Administração Direta, Indireta e dos Fundos Municipais até o limite de 15% (quinze por cento), do total geral do orçamento, servindo como recursos para tais suplementações, nas formas definidas no parágrafo 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64de 17demarço de 1964 e conforme o artigo 41 da Lei Municipal nº. 1.102/2020 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).
Parágrafo Único: Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a proceder à abertura de seus créditos adicionais suplementares através de Decreto Legislativo até o limite previsto no caput deste artigo, servindo como recurso para tais suplementações somente o cancelamento de dotações de seu próprio orçamento.
Art. 8º - Fica também autorizado, não sendo computado para fins do limite de que trata o artigo anterior, o remanejamento e a transferência de dotações:
I – Entre os elementos, grupos e categorias de programação de despesa dentro de cada projeto atividade.
II – Entre as fontes de recursos de cada projeto ou atividade para fins de compatibilização com a efetiva disponibilidade dos recursos.
Art. 9º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Créditos Adicionais Suplementares, provenientes de:
I – Superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior;
II – Realizar abertura de créditos suplementares provenientes de excesso de arrecadação, quando o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, for efetivamente comprovado e considerando-se ainda, a tendência do exercício, na forma do art. 43 da Lei 4.320/64.
III –Os resultantes de Operações de Créditos Autorizadas.
Art. 10 - Os créditos a serem abertos de conformidade com o artigo anterior não serão computados para efeitos do limite fixado no artigo 7º desta Lei Orçamentaria.
Art. 11 - Na abertura dos créditos adicionais autorizados no artigo 7º ou decorrentes de autorizações especificas com recursos provenientes de cancelamento de dotações orçamentárias, ficam autorizados o Executivo o Legislativo e o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais a efetuar o remanejamento, transposição ou transferência de dotações de uns para outros órgãos, fundos ou categorias de programação dentro da respectiva esfera de governo.
Art. 12 - O Poder Executivo Municipal fica ainda autorizado a tomar as medidas necessárias para manter os dispêndios compatíveis com o comportamento da receita até o limite legal permitido.
Art. 13 - Fica autorizada a redistribuição e o remanejamento das dotações de despesas de pessoal previstas no "caput do artigo 18 da Lei Complementar 101 de 04/05/2000" na mesma unidade orçamentaria ou de uma para outra unidade orçamentaria ou programa de governo consoante o previsto no parágrafo único do artigo 66 da Lei Federal 4.320/64 de 17/03/1964.
Art. 14 - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder mediante Decreto às alterações de metas fiscais e valores, constantes do Plano Plurianual (PPA) e Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), toda vez que houver alteração orçamentária, no orçamento de 2022.
Art. 15 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Cantagalo em 26 de outubro de 2021.

JOÃO KONJUNSKI
Prefeito Municipal de Cantagalo

Publicado por:
Fernanda Regina dos Santos Kailer
Código Identificador:334FAC78

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1169/2021

SÚMULA: REVOGA LEI Nº 1144/2021 E ESTABELECE O PAGAMENTO DO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI 6514/1977 E NO LAUDO TECNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO.

A Câmara Municipal de Cantagalo aprovou e eu, **João Konjunski**, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas por lei, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1°. Esta lei estabelece os casos e as condições em que é devido o adicional de remuneração para as atividades insalubres, regulando o disposto no inciso XXIII, do art. 7º, da Constituição;

Art. 2º. São consideradas atividades ou operações insalubres, na forma da respectiva regulamentação aprovada pelo Ministério do Trabalho, aquelas que, por sua natureza, condições ou métodos de trabalho, exponham os empregados a agentes nocivos à saúde, acima dos limites de tolerância fixados em razão da natureza e da intensidade do agente e do tempo de exposição aos seus efeitos prejudiciais à saúde tipicamente orgânica e/ou somática.

Art. 3º.. Através do Laudo de insalubridade realizado pela empresa MG7-Serviços Técnicos, no dia 09 de novembro de 2021, e de acordo com a Lei Federal 6514/1977, foi verificado atividade insalubre nas seguintes funções:

Área de atuação	CBO	CARGO	FATOR DE RISCO	GRAU DE INSALUBRIDADE-PERICULOSIDADE	% SOBRE O SALARIO MINIMO
Saúde	3222-30	Auxiliar de enfermagem	Biológico	Médio	20%
Saúde	2235-05	Enfermeiro	Biológico	Médio	20%
Saúde	3222-05	Técnico em enfermagem	Biológico	Médio	20%
Saúde	2234-05	Farmacêutico	Biológico	Médio	20%
Limpeza adm. saúde	5143-20	Auxiliar de serviços gerais	Biológico	Médio	20%
Recolhimento de lixo/ Limpeza Urbana	5143-20	Auxiliar de serviços gerais na coleta de lixo	Biológico	Médio	40%
Operação de maquinas	9131-20	Operador de maq. rodoviárias I	Ruído	Médio	20%
Recolhimento de lixo/ Limpeza Urbana	5142-05	Gari	Biológico	Médio	40%
Atendimento ao Público- saúde	5151-05	Atendente de saúde	Biológico	Médio	20%
Visita domiciliar- saúde	5151-05	Agente Comunitário de Saúde	Biológico	Médio	20%
Visita domiciliar- saúde	5151-40	Agente de Combate a Endemias	Biológico	Médio	20%
Saúde	5151-20	Agente de Vigilância Sanitária	Biológico	Médio	20%
Atendimento ao Público- Visita domiciliar	2516-05	Assistente Social	Biológico	Médio	20%
Agricultura	3211-05	Técnico Agrícola	Biológico	Médio	40%
Agricultura	2233-05	Médico Veterinário	Biológico	Médio	40%
Agricultura	6230-10	Inseminador	Biológico	Médio	40%
Administração Viação e obras	4110-05	Auxiliar Administrativo- motorista	Químico	Médio	30%

Art. 4º - Fica autorizado o pagamento de insalubridade (20%) para os servidores que atuam exclusivamente no COVID, enquanto perdurar a pandemia;

Parágrafo único - Todos os meses, o secretário de saúde deverá apresentar relatório ao departamento pessoal, constando a lista dos servidores que atuaram naquele mês na unidade do COVID, independente da função do concurso, uma vez que servidores de outras secretarias foram designados para atuar na saúde enquanto permanecer a necessidade;

Art. 5º. O direito do servidor ao adicional de insalubridade cessará imediatamente com a eliminação do risco à sua saúde, devendo cada secretário manter atualizado os dados no departamento pessoal;

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando a lei nº 1144/2021, e demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Cantagalo-PR, 13 de dezembro de 2021.

Conforme páginas 09/10 arquivo anexo LTCAT.

Conforme páginas 09/10 arquivo anexo LTCAT.

Conforme páginas 09/10 arquivo anexo LTCAT.

Conforme páginas 09/10 arquivo anexo LTCAT

Conforme pagina 20 arquivo anexo LTCAT.

Conforme pagina 30 arquivo anexo LTCAT.

Conforme pagina 26/27 arquivo anexo LTCAT.

Conforme pagina 28/29 arquivo anexo LTCAT.

Conforme páginas 09/10 arquivo anexo LTCAT.

Conforme pagina 18 arquivo anexo LTCAT.

Conforme páginas 09/10 arquivo anexo LTCAT.
Conforme páginas 09/10 arquivo anexo LTCAT.

Conforme pagina 65 arquivo anexo LTCAT.

Conforme pagina 68 arquivo anexo LTCAT.

Conforme páginas 69/70 arquivo anexo LTCAT.

Conforme páginas 71/72 arquivo anexo LTCAT.

Conforme páginas 74/75 arquivo anexo LTCAT.

Publicado por:
Fernanda Regina dos Santos Kailer
Código Identificador:A84ECC94

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 25/2022.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, em atendimento ao Art. 4º, da Lei 2.201/2017 e uma complementar reduzida atendendo o Inciso II, § 1º da Lei supracitada, em virtude de viagem às cidades indicadas abaixo, nos dias correspondentes e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade(s)	Dia(s)	Finalidade
Israel Reis Bento	Motorista	01 (Uma)	Campo Mourão PR	11 de Janeiro de 2022.	Conduzir o paciente Alexsandro Jose Dente para consultas e exames especializados na Clínica Médica e Psicológica.
		01 (Uma)	Piraquara PR	26 de Janeiro de 2022.	Conduzir o paciente Heliton Elwis Fidelis para internação e alta hospitalar do paciente Bruno Vinicius Dias do Hospital San Julian.
Elisange Adriana Hartmann	Agente de Serviços Públicos	01 (Uma)	Piraquara PR	26 de Janeiro de 2022.	Acompanhar o paciente Heliton Elwis Fidelis para internação e alta hospitalar do paciente Bruno Vinicius Dias do Hospital San Julian.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 07 de Fevereiro de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Leomar Muller
Código Identificador:31262470

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022 PROCESSO INTERNO Nº 324/2022

Hiroshi Kubo, Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório, modalidade Pregão Eletrônico nº 03/2022 – **Menor Preço por Item – Sistema de Registro de Preços,** realizado no dia 26 de janeiro de 2022 (Lances e Habilitação), objetivando a possível **Aquisição de 01 reservatório novo para Cmei Isabel Dalla, incluindo retirada do antigo e substituição do novo,** ficando assim **ADJUDICADO** o Pregão Eletrônico em favor da empresa abaixo, por ter satisfeito os procedimentos dentro das formalidades legais e apresentado proposta mais vantajosa aos interesses da administração.

FORNECEDOR: EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS CÉU AZUL LTDA - EPP - CNPJ: 09.509.512/0001-52

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	1	Reservatorio	PRÓPRIA TUBULAR	UNI	1	38.498,00	38.498,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 38.498,00 (trinta e oito mil, quatrocentos e noventa e oito reais).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 38.498,00 (trinta e oito mil, quatrocentos e noventa e oito reais)

Carlópolis, 07 de fevereiro de 2022.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:AD0D62A0

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO INTERNO Nº 319/2021

Hiroshi Kubo, Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório, modalidade Pregão Eletrônico nº 002/2022 **– Menor Preço por Item – Sistema de Registro de Preços,** realizado no dia 25 de janeiro de 2022 (Lances e Habilitação), objetivando a possível **Aquisição de materiais para a manutenção de iluminação pública do Município,** ficando assim **ADJUDICADO** o Pregão Eletrônico em favor da empresa abaixo, por ter satisfeito os procedimentos dentro das formalidades legais e apresentado proposta mais vantajosa aos interesses da administração.

FORNECEDOR: CME COMERCIAL MATERIAL ELETRICO EIRELLI - CNPJ: 18.244.356/0001-36

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
6	1	Parafuso de fixação galvanizado para cinta M16x45mm com porca	KN	UND	900	7,89	7.100,01

Valor Total do Fornecedor: R$ 7.100,01 (sete mil e cem reais e um centavo).

FORNECEDOR: VOLTS AMPERE ENGENHARIA SISTEMAS DE ENERGIA LTDA - CNPJ: 23.984.666/0005-50

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	1	Braço curvo com sapata- sistema IP – BCU – 3,5 m / 48mm (tubo)	BRAMETAL	UND	1000	300,00	300.000,00
2	1	CABO PP 2 VIAS 2 X1,5-XLPE 1KV	COPPERCABOS	MT	5000	3,95	19.750,00
3	1	Abraçadeira tipo cinta para poste – sistema IP – 200mm	IMBRAEL	PAR	200	49,00	9.800,00
4	1	ABRAÇADEIRA 240 (CINTA CIRCULAR AÇO GALVANIZADO	NAZDA	PAR	280	46,78	13.098,40
5	1	Parafuso de fixação galvanizado para cinta M16x70mm com porca	IMBRAEL	UND	900	6,60	5.940,00
7	1	RELE FOTOELETRICO BIVOLT	EXATRON	UND	1500	19,87	29.800,05
8	1	Conector de torção 2x1,5mm	KTS TERMINALS	UND	3000	3,30	9.900,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 388.288,45 (trezentos e oitenta e oito mil, duzentos e oitenta e oito reais e quarenta e cinco centavos).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 395.388,46 (trezentos e noventa e cinco mil, trezentos e oitenta e oito reais e quarenta e seis centavos)

Carlópolis, 07 de fevereiro de 2022.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:2BA923BA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022 PROCESSO INTERNO Nº 316/2021

Hiroshi Kubo, Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório, modalidade Pregão Eletrônico nº 04/2022 **– Menor Preço por Item – Sistema de Registro de Preços,** realizado no dia 26 de janeiro de 2022 (Lances e Habilitação), objetivando a possível **Aquisição de 2 impressoras coloridas jato de tinta de 6 cores para Secretaria Municipal de Saúde,** ficando assim **ADJUDICADO** o Pregão Eletrônico em favor da empresa abaixo, por ter satisfeito os procedimentos dentro das formalidades legais e apresentado proposta mais vantajosa aos interesses da administração.

FORNECEDOR: ALEXANDRE AUGUSTO VIANTE 09891837939 - CNPJ: 32.816.440/0001-08

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	1	IMPRESSORA COLORIDA TANQUE DE TINTA 6 CORES	EPSON ECOTANK	UND	2	2.800,00	5.600,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais)

)

Carlópolis, 07 de fevereiro de 2022.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:D79A918D

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO INTERNO Nº 318/2021

Hiroshi Kubo, Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório, modalidade Pregão Eletrônico nº 01/2022 **– Menor Preço por Item – Sistema de Registro de Preços,** realizado no dia 25 de janeiro de 2022 (Lances e Habilitação), objetivando a possível **O presente registro tem por objeto**

registrar preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos, a fim de atender as necessidades de toda Administração., ficando assim **ADJUDICADO** o Pregão Eletrônico em favor da empresa abaixo, por ter satisfeito os procedimentos dentro das formalidades legais e apresentado proposta mais vantajosa aos interesses da administração.

FORNECEDOR: AYER FELIPE DE FARIA NETO - CNPJ: 21.183.741/0001-25

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
6	1	Cartaz informativo Dimensões: 420mm x 297mm (A3); 4 x 0 cores; papel couche 150 g/m2, branco, FSC	PROPRIA	UNI	2140	1,50	3.210,00
7	1	Convites em papel couche 230 gr. 04x04 cores tamanho 210x300 mm, com dobras	PROPRIA	UND	3600	0,80	2.880,00
10	1	Envelope 23 x 16 cm timbrado branco 90 g	PROPRIA	UNI	5100	0,42	2.142,00
16	1	Panfletos em papel couche 74X105 cm (A6)	PROPRIA	UNI	14200	0,30	4.260,00
21	1	Panfletos em papel couche 15x21 cm	PROPRIA	UNI	33200	0,30	9.960,00
31	1	Bloco de Ficha SSA 2 (Relatório) com 100 folhas em papel 56grs, formato 9.	PROPRIA	BLC	1000	8,80	8.800,00
39	1	Bloco de Registro de Atividade da Equipe de Saúde com 100 folhas em papel 56 grs, formato 9	PROPRIA	BLC	1800	10,56	19.000,08
64	1	Panfletos 20x14cm – Papel Couche 115g	PROPRIA	UNI	17200	0,30	5.160,00
83	1	LIVRO ATA PERSONALIZADO	PROPRIA	UND	400	150,00	60.000,00
86	1	MARCADORES DE PAGINAS PERSONALIZADOS 20X5CM	PROPRIA	UND	1900	2,60	4.940,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 120.352,08 (cento e vinte mil, trezentos e cinquenta e dois reais e oito centavos).

FORNECEDOR: ELZA FRANDINA DE GODOI - CNPJ: 17.694.959/0001-77

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	1	Adesivagem de veículos, incluindo arte e colagem.	PROPRIA	M2	565	63,53	35.894,45
4	1	Cartão de visita colorido tamanho padrão de um cartão é de 8,5 cm de largura x 5,5 cm de altura(podendo ter mais de uma arte gráfica dentro do mesmo milheiro)	PROPRIA	MIL	13	108,31	1.408,03
8	1	Crachá colorido em pvc, medida padrão: 54mmx85,6mm. Com impressão incluindo a foto do servidor, brasão do Município, nome completo e cargo. Acompanha cada crachá cordão em poliéster de 15mmx85mm na co	PROPRIA	UND	2356	3,98	9.376,88
11	1	Envelope 26x36 timbrado branco	PROPRIA	UND	5200	0,74	3.848,00
12	1	Fachada em acm com letra caixa e iluminação.	PROPRIA	M2	66	2.196,97	145.000,00
18	1	BANDEIROLA COM BASE 3 M	PROPRIA	UND	50	378,30	18.915,00
23	1	Placas de identificação para portas de PVC 11,2X30,7 cm, com acabamento em vinil, com fita dupla face para fixação	PROPRIA	UND	160	10,63	1.700,00
54	1	Borracha para carimbo (substituição) 2x4 cm	PROPRIA	UND	20	10,02	200,40
55	1	Borracha para carimbo (substituição) 4x8 cm	PROPRIA	UND	15	10,99	164,85
56	1	Carimbo automático 8x5 cm	PROPRIA	UNI	56	45,26	2.534,56
57	1	Carimbo automático 2,5 x 5 cm	PROPRIA	UNI	47	31,36	1.473,92
58	1	Carimbo automático 6 x 3 cm	PROPRIA	UNI	51	37,50	1.912,50
59	1	Carimbo automático 8x3,5 cm	PROPRIA	UNI	51	49,79	2.539,29
65	1	Placa de PVC 4mm – 2X1 – Padrão Ministério da Saúde	PROPRIA	UNI	53	388,68	20.600,00
66	1	Totem Padrão do Ministério da Saúde (estrutura e chapa), para suporte de placa de PVC 4mm-0,80x2,10x0,15(largura/altura/profundidade)	PROPRIA	UNI	3	2.833,33	8.500,00
67	1	Totem (estrutura e chapa), para suporte de placa de PVC 4mm-0,80x2,10x0,15(largura/altura/profundidade	PROPRIA	UND	17	1.764,71	30.000,00
81	1	TROFÉU	PROPRIA	UND	520	54,22	28.194,40
82	1	Medalhas adesivadas com banho na cor ouro, com 06 cm de diâmetro e	PROPRIA	UND	860	7,56	6.501,60
88	1	CANETAS PERSONALIZADAS	PROPRIA	UND	2450	1,21	2.964,50
90	1	ADESIVOS 7X7	PROPRIA	UND	100	3,35	335,00
92	1	Carnes de IPTU, incluindo arte gráfica. 44x10,5cm, couche 170g, colorido com janela.	PROPRIA	UND	6500	0,32	2.080,00
93	1	Bloco de requisição de refeições, bloco com 50 folhas, carbonado 03 vias, tamanho 11x15 cm	PROPRIA	BLC	20	8,65	173,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 324.316,38 (trezentos e vinte e quatro mil, trezentos e dezesseis reais e trinta e oito centavos).

FORNECEDOR: HIAGO ROGERIO DA ROCHA - CNPJ: 30.052.312/0001-00

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
2	1	Adesivo impressão digital, incluindo a arte gráfica	PROPRIA	M2	2680	39,18	104.999,99
3	1	Banner impressão digital	PROPRIA	M2	2439	40,59	98.999,99
13	1	Faixa em impressão digital - 70 cm de largura, com 05 mts de comprimento	PROPRIA	UNI	485	144,33	70.000,00
15	1	Lona com estrutura metálica	PROPRIA	M2	811	159,06	129.000,01
17	1	Placa de PVC 4mm de espessura	PROPRIA	M2	470	297,44	139.796,80
84	1	PLACA DE HOMENAGEM	PROPRIA	UND	200	214,50	42.900,00
91	1	Bloco de Ficha de Atendimento - CRAS/CREAS- Bloco com 100 folhas, confeccionado em papel 56g, formato 9.	PROPRIA	BLC	30	3,46	103,80

Valor Total do Fornecedor: R$ 585.800,59 (quinhentos e oitenta e cinco mil e oitocentos reais e cinquenta e nove centavos).

FORNECEDOR: NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA EPP - CNPJ: 18.486.182/0001-18

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
20	1	Formulário de nota fiscal de produtor rural, em 05 vias, autociativa 55g/M², tamanho 240x280mm, padrão Receita Estadual	PROPRIA	UND	20000	0,45	9.000,00
26	1	Bloco de Ficha de Atendimento – Pronto Atendimento – Bloco com 100 folhas, confeccionado em papel 56g, formato 9.	PROPRIA	BLC	1510	5,00	7.550,00
32	1	Bloco de Folhas de Agendamento de Consulta com 100 folhas em papel 56 grs; formato 9.	PROPRIA	BLC	2000	5,50	11.000,00
44	1	Bloco de Requisição de Resultado de Exame com 100 folhas em papel 56grs, formato 18	PROPRIA	BLC	800	2,37	1.896,00
46	1	Bloco de Resultado de Exame Laboratorial - Secreção Vaginal com 100 folhas em papel 56grs, formato 18.	PROPRIA	BLC	800	2,40	1.920,00
51	1	Bloco de unidade de regulação de leitos - blc c/ 100 fls , papel 56grs, formato 9	PROPRIA	BLC	800	4,23	3.384,00
52	1	Bloco de Visita Domiciliar do Agente Comunitário de Saúde, com 100 folhas em papel 56 grs, formato 9	PROPRIA	BLC	1002	4,39	4.398,78

Valor Total do Fornecedor: R$ 39.148,78 (trinta e nove mil, cento e quarenta e oito reais e setenta e oito centavos).

FORNECEDOR: POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA - CNPJ: 14.292.313/0001-75

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
5	1	Cartaz 66x46 cm papel couchê colorido 170g	PROPRIA	UNI	3330	3,07	10.223,10
9	1	Envelope 23 x 11,5 cm timbrado branco	PROPRIA	UND	4900	0,44	2.156,00
14	1	Folder Dimensões: 297mm x 210mm (A4);Formato aberto; impressão frente e verso, com 2 (duas) dobras, totalizando 3 (três) partes, de 99mm cada; 4x4 cores; Papel couchê 130 g/m2, alta alvura,FSC; em ofs	PROPRIA	UND	30300	0,47	14.241,00
19	1	Certificados Coloridos Impressos em Papel Impressos em Papel Offset 180 Gr, tamanho A4	PROPRIA	UND	1700	1,70	2.890,00
22	1	Pasta para conferência 42x21 – Papel Triplex 300g	PROPRIA	UND	1300	1,61	2.093,00
24	1	Bloco de 03 vias de controle de passagem (bloco c/ 100 fls) (papel 56grs; formato 36)	PROPRIA	BLC	110	6,34	697,40
25	1	Bloco de atestado medico (bloco c/ 100 fls)	PROPRIA	BLC	800	2,75	2.200,00
27	1	Bloco de Ficha de Solicitação de Medicamentos Excepcionais com 100 folhas em papel 56grs, formato 9.	PROPRIA	BLC	300	6,16	1.848,00
28	1	Bloco de Ficha de Viagens com 100 folhas em papel 56grs, formato 18.	PROPRIA	BLC	300	3,26	978,00
29	1	Bloco de ficha de visita - blc c/ 100 fls (papel 180grs; formato 32)	PROPRIA	BLC	2000	2,35	4.700,00
30	1	Bloco de Ficha PMA 2 (Relatório) com 100 folhas em papel 56grs, formato 9.	PROPRIA	BLC	1000	5,90	5.900,00
33	1	Bloco de Guia de Encaminhamento Carbonado com 100 folhas em papel 56grs, formato 9	PROPRIA	BLC	1500	5,20	7.800,00
34	1	Bloco de Guia de Referencia/ Contra Referência com 100 folhas em papel 56 grs, formato 9	PROPRIA	BLC	1500	5,60	8.400,00
35	1	Bloco de Pedido de Exame Radiológico com 100 folhas em papel 56 grs, formato 9	PROPRIA	BLC	500	4,80	2.400,00
36	1	Bloco de Pesagem de Criança - Mapa Diário de Acompanhamento com 100 folhas em papel 56grs, formato 9.	PROPRIA	BLC	600	6,33	3.798,00
37	1	Bloco de Receituário Azul	PROPRIA	BLC	600	2,33	1.398,00
38	1	Bloco de Receituário Branco do Fundo Municipal de Saúde / Pronto Atendimento com 100 folhas em papel 56grs, formato 18.	PROPRIA	BLC	2000	3,40	6.800,00
40	1	Bloco de Registro Diário de Pacientes de Fisioterapia com 100 folhas em papel 56grs, Formato 18.	PROPRIA	BLC	1500	2,73	4.095,00
41	1	Bloco de registro nutricional de gestantes - blc c/ 100 fls , papel 56g, formato 9	PROPRIA	BLC	500	3,96	1.980,00
42	1	Bloco de relaçao de paciente odontologico - blc c/ 100 fls papel 56gr	PROPRIA	BLC	500	3,40	1.700,00
43	1	Bloco de Requisição Carbonado de 02 vias com 100 folhas em papel 56grs, formato 32	PROPRIA	BLC	500	2,40	1.200,00
45	1	Bloco de Resultado de Exame do Hemograma com 100 folhas em papel 56grs, formato 18	PROPRIA	BLC	1000	2,39	2.390,00
47	1	Bloco de Resultado Exame de Urina com 100 folhas em papel 56 grs, formato 18.	PROPRIA	BLC	900	2,55	2.295,00
48	1	Bloco de sisprenatal - blc c/ 100 fls (papel 56grs; formato 9)	PROPRIA	BLC	800	4,90	3.920,00
49	1	Bloco de Solicitação de Exames (Ambulatório Médico) com 100 folhas em papel 56 grs, formato 18	PROPRIA	BLC	1500	1,98	2.970,00
50	1	Bloco de solicitação/autorização - blc c/ 100 fls (papel 56grs, formato 9	PROPRIA	BLC	800	3,55	2.840,00
53	1	Bloco para requisição de combustível c/ 50 folhas, 03 vias (carbonado), medindo 11cmx15cm	PROPRIA	BLC	382	4,97	1.898,54
60	1	Crachá colorido com dois furos e cordão colocado. Papel cartolina reciclada, gramatura 180g. Medidas: 14 X 9,5 cm	PROPRIA	UND	450	2,40	1.080,00
61	1	Envelope Grafite 16 x 22 cm	PROPRIA	UNI	2500	0,57	1.425,00
62	1	Envelope tamanho A4 timbrado, Formato: 240mm x 340mm (fechado) Papel AP 120g	PROPRIA	UND	4820	0,68	3.277,60
63	1	Ficha de radiografia para servico odontologico (papel 180grs; formato 18	PROPRIA	UND	500	0,48	240,00
68	1	BLOCO DE ANÁLISE DE BIOQUIMICA EM PAPEL 56G, FORMATO 16, COM 100	PROPRIA	BLC	1000	2,10	2.100,00
69	1	BLOCO DE EXAME DE BACILOSCOPIA	PROPRIA	BLC	450	2,64	1.188,00
70	1	BLOCO DE BACILOSCOPIA EM PAPEL AMARELO 56G, FORMATO: 16 , COM 100 FOLHAS	PROPRIA	BLC	450	2,17	976,50
71	1	BLOCO DE PROVA DE ATIVIDADES REUMÁTICAS EM PAPEL AMARELO 56G, FORMATO: 16, COM 100 FOLHAS	PROPRIA	BLC	500	1,89	945,00
72	1	BLOCOS DE COAGULOGRAMA EM PAPEL AMARELO 56G, FORMATO: 16, COM 100 FOLHAS	PROPRIA	BLC	600	2,63	1.578,00
73	1	PASTA DE PAPEL PARA PROCESSOS 33 X 50 GRAMATURA DE 240 GRS - CORES:	PROPRIA	UND	3000	0,53	1.590,00
74	1	Pasta de papel para processos timbrada 33x50 cm – papel triplex 300g	PROPRIA	UNI	6300	0,98	6.174,00
75	1	Apostila (PROERD) Tamanho A4	PROPRIA	UND	350	4,75	1.662,50
76	1	PASTA DE PAPEL PARA PROCESSOS 33 X 50 - GRAMATURA: 240 - KRAFT	PROPRIA	UND	2900	0,48	1.392,00
77	1	Apostila para Olimpíadas de Matemática - Tamanho A4	PROPRIA	UND	500	12,90	6.450,00
78	1	Apostila para Olimpíadas de língua Portuguesa - Tamanho A4	PROPRIA	UND	500	12,78	6.390,00
79	1	IMPRESSÃO DE APOSTILAS 0 A 3 ANOS	PROPRIA	UND	600	6,23	3.738,00
80	1	IMPRESSÃO COLORIDA PARA EDUCAÇÃO ESPECIAL	PROPRIA	UND	200	6,45	1.290,00
85	1	AGENDA PERSONALIZADA: PARA CRECHES C0M PREVISÃO DO TEMPO, CONTENDO DIAS, MESES, ANO E ESPAÇO PARA COMUNICADOS	PROPRIA	UND	300	30,66	9.198,00
87	1	BLOCOS DE ANOTAÇÕES: PERSONALIZADOS 8X10CM	PROPRIA	UND	550	2,34	1.287,00
89	1	Calendário de mesa personalizado. Altura: 5.00 cm; Largura: 20.00 cm;	PROPRIA	UND	350	6,85	2.397,50

Valor Total do Fornecedor: R$ 158.190,14 (cento e cinquenta e oito mil, cento e noventa reais e quatorze centavos).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 1.227.807,97 (um milhão, duzentos e vinte e sete mil, oitocentos e sete reais e noventa e sete centavos)

Carlópolis, 07 de fevereiro de 2022.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:739C1296

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 005/2022 – DP

SÚMULA: "Registrar férias regulamentares de funcionários Municipais".

O Prefeito do Município de Carlópolis, estado do Paraná, senhor Hiroshi Kubo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal da República e pela Lei orgânica do Município, **resolve:**

Art.1º. REGISTRAR férias regulamentares, concedidas aos seguintes servidores públicos:

Matrícula	Nome	Período de Férias		
6651	CEZAR DA SILVA	01/02/22	à	02/03/22
7551	CLEIDE APARECIDA DE ALMEIDA CUNHA	03/02/22	à	04/03/22
13221	DANILO ECLAIR DE TOLEDO	04/02/22	à	05/03/22
4001	DIVANZIR DE MIRANDA	17/01/22	à	15/02/22
12981	JOICE HELOISY BUTCHAKA	02/01/22	à	31/01/22
2681	JOSÉ GONÇALVES	27/01/22	à	25/02/22
13201	KARINA RUBIA GONÇALVES	10/01/22	à	08/02/22
11421	LUIZ RIBEIRO DO NASCIMENTO SOBRINHO	26/01/22	à	24/02/22

7001	MARIA CRISTINA T. PEDROSO MIRANDA	03/01/22	à	18/01/22 (1ª P)
4371	MARIA DE LOURDES PEREIRA BENTO	01/02/22	a	02/03/22
3111	ROGERIO LUIS BRESSANI	01/02/22	à	15/02/22 (1ª P)
3121	ROSANA DE FATIMA VICENTINI CIOFI	24/01/22	à	22/02/22
7441	SIMONE APARECIDA DA SILVA	17/01/22	à	16/02/22
3871	TATIELY CRISTINA PEREIRA SOARES LUIZ	03/01/22	à	02/02/22
13541	WALISON SOARES ZOREK	11/02/22	à	25/02/22

Art. 2º Que fique registrado o gozo das férias dos funcionários constantes no artigo 1º. sendo que o devido adicional de férias já foi incluído no pagamento.
Art. 3º Que o Departamento de Pessoal tome as medidas necessárias para o integral cumprimento da presente portaria.

Carlópolis, 04 de fevereiro de 2022.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jayme Egivaldo Soares
Código Identificador:2066B009

DEPARTAMENTO PESSOAL
ANEXO I DO EDITAL N.º 09.001/2021 - GABARITO DEFINITIVO

ANEXO I DO EDITAL N.º 09.001/2021 - GABARITO DEFINITIVO

3426 - PROFESSOR									
01: C	02: D	03: D	04: B	05: D	06: C	07: C	08: D	09: A	10: B
11: C	12: B	13: A	14: C	15: A	16: C	17: B	18: A	19: B	20: X
21: C	22: A	23: A	24: C	25: A	26: A	27: B	28: C	29: B	30: A
31: B	32: A	33: C	34: C	35: D	36: D	37: D	38: A	39: C	40: B

Publicado por:
Jayme Egivaldo Soares
Código Identificador:69386E13

DEPARTAMENTO PESSOAL
ANEXO III DO EDITAL N.º 09.001/2021 - RESULTADO DA PROVA OBJETIVA

INSCRIÇÃO	NOME	LP	MAT	CG	CE	PONTOS	MODALIDADE
0037864	ALEXANDRA IKEDA MATTOS	9,00	9,00	4,50	45,00	67,50	Ampla Concorrência
0037722	AMIRE ROCHA MANSUR	6,00	3,00	4,50	37,50	51,00	Ampla Concorrência
0037730	ANA HELENA XAVIER PAVARINA	9,00	0,00	3,00	45,00	57,00	Ampla Concorrência
0037795	ANA LUIZA DE VASCONCELOS CASTRO	9,00	0,00	3,00	40,00	52,00	Afrodescendente
0037772	ANA PAULA DA LUZ DOS SANTOS	9,00	3,00	4,50	40,00	56,50	Ampla Concorrência
0037789	ANADARK GONÇALVES	9,00	3,00	0,00	40,00	52,00	Ampla Concorrência
0037780	ANDRESSA ANDRADE BERNARDINO DA SILVA	3,00	3,00	6,00	45,00	57,00	Ampla Concorrência
0037806	ANDRESSA SALLES DO NASCIMENTO	6,00	0,00	4,50	42,50	53,00	Ampla Concorrência
0037844	BÁRBARA JOYCE ROSA DO NASCIMENTO	9,00	0,00	4,50	45,00	58,50	Ampla Concorrência
0037810	BRUNO RAMOS DA SILVA	9,00	12,00	3,00	47,50	71,50	Ampla Concorrência
0037732	DANIELE CECILIA BUCHUD	6,00	6,00	4,50	42,50	59,00	Ampla Concorrência
0037695	DANIELI SAMUEL ESTRAMBEQUE BUENO	9,00	6,00	3,00	42,50	60,50	Ampla Concorrência
0037786	DANIELY RODRIGUES DE OLIVEIRA	6,00	3,00	3,00	42,50	54,50	Ampla Concorrência
0037737	DAYANNE MAIHARA THIBE DE ANDRADE	9,00	3,00	1,50	40,00	53,50	Ampla Concorrência
0037723	DENISE APARECIDA DE CAMARGO	9,00	3,00	4,50	37,50	54,00	Ampla Concorrência
0037675	ELEANDRA NATALIA MIRANDA ALVES	12,00	0,00	4,50	50,00	66,50	Ampla Concorrência
0037799	FABIANE GOTARDI DE LIMA	6,00	6,00	4,50	40,00	56,50	Ampla Concorrência
0037782	FERNANDA BRISOLA MURADOR DOMICIANO	6,00	0,00	3,00	42,50	51,50	Ampla Concorrência
0037860	GABRIELE VAZ DA CRUZ	3,00	6,00	0,00	45,00	54,00	Ampla Concorrência
0037823	GEICIANE RODRIGUES TEMISTOCLE	6,00	3,00	3,00	45,00	57,00	Ampla Concorrência
0037754	JOSIMARA CARVALHO DOS SANTOS LOPES	9,00	3,00	4,50	42,50	59,00	Ampla Concorrência
0037740	JUSSARA ALESSANDRA DOS SANTOS	6,00	0,00	6,00	50,00	62,00	Ampla Concorrência
0037804	KERLLIN CRISTINA DE OLIVEIRA VALIM	6,00	6,00	3,00	40,00	55,00	Ampla Concorrência
0037791	LETÍCIA FERNANDA DA SILVA CUNHA OLIVEIRA	9,00	3,00	3,00	37,50	52,50	Ampla Concorrência
0037767	LETÍCIA SETSUMI DO NASCIMENTO MACHADO	9,00	3,00	1,50	50,00	63,50	Ampla Concorrência
0037679	LUANA BENTO FERRAZ	6,00	3,00	1,50	40,00	50,50	Ampla Concorrência
0037812	LUCIANA DE ANDRADE E SILVA CORRÊA	6,00	0,00	4,50	42,50	53,00	Ampla Concorrência
0037827	LUÍS FERNANDO TELES RIBEIRO	6,00	3,00	3,00	45,00	57,00	Ampla Concorrência
0037693	MAIRE IZABELA CORTEZ CALEGARI	6,00	3,00	3,00	42,50	54,50	Ampla Concorrência
0037815	MARIA JAQUELINE FERREIRA DA SILVA	6,00	6,00	1,50	37,50	51,00	Ampla Concorrência
0037672	MARIANA ZURDO COSTA FURTADO	6,00	6,00	1,50	42,50	56,00	Ampla Concorrência
0037758	MIRÉLLEN DE OLIVEIRA CORDEIRO	6,00	3,00	3,00	40,00	52,00	Ampla Concorrência
0037710	MURIEL HELENA DA SILVA	12,00	3,00	1,50	40,00	56,50	Ampla Concorrência
0037861	NATHALIA MARIA RODRIGUES MECIAS	9,00	0,00	3,00	50,00	62,00	Ampla Concorrência
0037683	QUEZIA LARISSA CARDOSO FAUSTINO	3,00	6,00	1,50	45,00	55,50	Ampla Concorrência
0037850	RAFAELA ELLEN DE MATOS DA SILVA	9,00	6,00	1,50	35,00	51,50	Ampla Concorrência
0037727	SILVANA DOMINGUES CARDOSO	6,00	6,00	4,50	37,50	54,00	Ampla Concorrência
0037820	VÂNIA BENTO DE BARROS RIBEIRO	9,00	3,00	3,00	42,50	57,50	Ampla Concorrência
0037682	VILMA APARECIDA SIQUEIRA DUARTE	12,00	6,00	1,50	45,00	64,50	Ampla Concorrência

Publicado por:
Jayme Egivaldo Soares
Código Identificador:C2032266

DEPARTAMENTO PESSOAL
ANEXO ÚNICO DO EDITAL N. º 10.001/2021 - RESULTADO DA PROVA DE TÍTULOS

3426 - PROFESSOR			
INSCRIÇÃO	**NOME**	**PONTOS**	**MODALIDADE**
0037864	ALEXANDRA IKEDA MATTOS	1,00	Ampla Concorrência
0037730	ANA HELENA XAVIER PAVARINA	1,00	Ampla Concorrência
0037780	ANDRESSA ANDRADE BERNARDINO DA SILVA	3,00	Ampla Concorrência
0037732	DANIELE CECILIA BUCHUD	3,00	Ampla Concorrência
0037695	DANIELI SAMUEL ESTRAMBEQUE BUENO	3,00	Ampla Concorrência
0037786	DANIELY RODRIGUES DE OLIVEIRA	3,00	Ampla Concorrência
0037723	DENISE APARECIDA DE CAMARGO	2,00	Ampla Concorrência
0037675	ELEANDRA NATALIA MIRANDA ALVES	3,00	Ampla Concorrência
0037799	FABIANE GOTARDI DE LIMA	3,00	Ampla Concorrência
0037754	JOSIMARA CARVALHO DOS SANTOS LOPES	3,00	Ampla Concorrência
0037740	JUSSARA ALESSANDRA DOS SANTOS	2,00	Ampla Concorrência
0037804	KERLLIN CRISTINA DE OLIVEIRA VALIM	3,00	Ampla Concorrência
0037791	LETÍCIA FERNANDA DA SILVA CUNHA OLIVEIRA	3,00	Ampla Concorrência
0037812	LUCIANA DE ANDRADE E SILVA CORRÊA	2,00	Ampla Concorrência
0037727	SILVANA DOMINGUES CARDOSO	1,00	Ampla Concorrência
0037820	VÂNIA BENTO DE BARROS RIBEIRO	2,00	Ampla Concorrência
0037682	VILMA APARECIDA SIQUEIRA DUARTE	2,00	Ampla Concorrência

Publicado por:
Jayme Egivaldo Soares
Código Identificador:312ED98E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGA DE ESTÁGIO 01/2022. PRELIMINAR DE PONTUAÇÃO
EDITAL Nº 003/2022

Dispõe sobre a Pontuação Preliminar do PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGA DE ESTÁGIO.

De ordem do Exm.º Senhor Patrik Magari, Prefeito Municipal de Cerro Azul/PR, através da Comissão Especial de Seleção do Município de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais TORNA PÚBLICO:
A Lista Preliminar de Pontuação vagas para estudantes de **ADMINISTRAÇÃO / ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA / CIÊNCIAS CONTÁBEIS / CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO / ECONOMIA** (por ordem alfabética);

Nº	Nome	RG	DN	Pontuação
01	Bruna Rosa da Silva	13.853.131-7	08/06/1997	132
02	Diego dos Santos	14.048.831-3	06/06/2003	45
03	Gabriel da Paz Trindade	15.201.169-5	28/05/2004	50
04	Gabriela Fernandes Gouveia	13.635.214-8	13/07/2001	137
06	Luana Erat	13.981.260-3	14/10/1997	220
07	Lucas Izaias Trizoti	13.998.927-9	20/11/1997	57
08	Mayara Taynah de Jesus Mangger	14.528.156-3	12/12/1997	30
09	Micheli Maria Aiçar de Suss	8.340.622-4	16/02/1982	120
10	Mirella Thaiza Porfirio de Matos	15.190.975-2	01/10/2003	20
11	Nathally Domingues Lobo	14.938.941-5	30/10/2004	82
12	Thamiris Vitoria Ap. A. dos Santos	13.802.230-7	29/10/2001	33

A homologação das inscrições para de ESTUDANTE DO CURSO DE **PEDAGOGIA** (por ordem alfabética);

Nº	Nome	RG	DN	Situação da Inscrição
13	Alessandra de Matos Schanan	13.802.934-4	28/11/1972	140
14	Aline de Jesus Asunção	14.258.007-1	23/04/1997	20
15	Arilan Camargo Rodrigues	14.152.808-4	05/09/1998	131
16	Elizieli Camili do E. Santo Bonfim	14.865.519-7	19/09/2003	30
17	Eloize Veloso	13.142.141-9	05/09/1996	86
18	Giovanna Carvalho	15.540.745-0	12/06/2000	85
19	Jaqueline Webre dos Santos	14.382.250-8	14/08/1998	48
20	Jucelia da Apª de Oliveira da Silva	8.620.650-1	11/10/1986	179
21	Juliana Caroline Navarete Marche	12.660.741-5	05/04/1993	241
22	Mariety Aparecida Santos	10.784.861-4	07/04/2000	20
23	Marli do Rocio de Paula Ribas Santos	7.757.756-4	06/04/1966	158
24	Nataly Thais Mangger Cordeiro	14.436.389-2	21/04/2000	30
25	Nathalia Cristina de Farias	14.746.714-1	23/02/2002	50
26	Osmari Santana	8.043.074-4	06/10/1980	155
27	Raquel do Carmo R. Von Der Osten	5.867.146-0	23/02/1964	236
28	Silmara de F. Scheleider Torcate	7.842.236-6	07/09/1978	290
29	Thais Aparecida Correia de Souza	15.758.659-9	23/12/2003	20
30	Vanessa Aparecida da Guia	14.385.093-5	14/12/1998	43

Prefeitura Municipal de Cerro Azul, 7 de Fevereiro 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:399A250C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PROCESSO 004/2022

O(a) presidente Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a)	**Nr. Processo:**		24/2022	
b)	**Nr. Licitação:**		4/2022 – DL	
c)	**Modalidade:**		Dispensa de licitação	
d)	**Data de Homologação:**		07/02/2022	
e)	**Objeto de Licitação:**		Contratação de empresa especializada para a execução de serviço de desinsetização e desratização na Sede do Consórcio Intermunicipal de Saúde - Pato Branco, Centro de Atenção Psicossocial - CAPS AD III de Coronel Vivida, Unidade do Centro Regional de Especialidades - CRE Chopinzinho.	
f)	**Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:**			
	Un	**Quantidade**	**Vl. Unitário**	**Total dos Itens**
DOMINIO AMBIENTAL CONTROLE DE PRAGAS LTDA				
Total fornecedor:			R$ 5.200,00	
Total geral:			R$ 5.200,00	

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação
Centro de Atenção Psicossocial - CAPS AD III	**03.001.10.302.0002.2003.3.3.90.39.0**
Atendimento aos Municípios Consorciados	**02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.0**

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:EB7141A3

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PROCESSO 028/2022

O(a) presidente Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a)	**Nr. Processo:**		28/2022	
b)	**Nr. Licitação:**		18/2022 – IL	
c)	**Modalidade:**		Inexigibilidade de licitação	
d)	**Data de Homologação:**		07/02/2022	
e)	**Objeto de Licitação:**		CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos Municípios Consorciados ao CONIMS.	
f)	**Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:**			
	Un	**Quantidade**	**Vl. Unitário**	**Total dos Itens**
Clínica de Fisioterapia Pato Branco Ltda				
1 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)	SERV	12,000	6.000,0000	R$ 72.000,00
Total fornecedor:			R$ 72.000,00	
Total geral:			R$ 72.000,00	

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação
Atendimento aos Municípios Consorciados	**02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.0**

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:A8688CA9

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PROCESSO 029/2022

O(a) presidente Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a)	**Nr. Processo:**			29/2022	
b)	**Nr. Licitação:**			19/2022 – IL	
c)	**Modalidade:**			Inexigibilidade de licitação	
d)	**Data de Homologação:**			07/02/2022	
e)	**Objeto de Licitação:**			CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos Municípios Consorciados ao CONIMS.	
f)	**Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:**				
	Un	**Quantidade**	**Vl. Unitário**	**Total dos Itens**	
DAGNEIA MARA MORETTI					
1 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)	SERV	12,000	100.102,8000	R$ 1.201.233,60	
Total fornecedor:			R$ 1.201.233,60		
Total geral:			R$ 1.201.233,60		

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	**Dotação**
Atendimento aos Municípios Consorciados	**02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.0**

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:3CFAFC8B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 050/2022

PROCESSO SELETIVO PUBLICO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2021

A Secretaria Municipal da Administração vem por meio deste:

I–Informar a Solicitação de Final de Lista da candidata: Samira Ferreira Pauka, classificada em 112° posição;

II– Informar a Desistência Tácita dos candidatos:Sueli Aparecida da Costa Cherobim, classificada em 66° posição,Irenice Mendes da Cruz, classificada em 83° posição, Gisele Fernanda Guedes, classificada em 85° posição,Ariana Tacila Vieira de Arruda, classificada em 88° posição,Ingrid Reis da Costa, classificada em 99° posição,Raiana Aparecida Lopes Vasconcelos, classificada em 104° posição, Nayanna Fernandes Pereira, classificada em 105° posição,Maysa Melissa da Silva Barbosa, classificada em 106° posição,Ketlin Cristina Carrão, classificada em 109° posição,Josianne Wendy Lopes Pereira, classificada em 110° posição,Priscila Aparecida Gonçalves Andrade, classificada em 113° posição,Terezinha Doraci Azzolin Allessi, classificada em 114° posiçãoe Regina Celia Viriato Silva, classificada em 115° posição;
III- Em virtude do não preenchimento total das vagas doseditaisde convocação n° 055/2021, 019e 028/2022,convocar o(s) aprovado(s) no Processo Seletivo Público Simplificado abaixo relacionado(s), a comparecerem na Secretaria Municipal de Educação, situado na Rua Roberto Lambach Falavinha, 150, 3° Andar, Nossa Senhora de Fátima, Colombo – PR, munido apenas de RG e CPF para assinatura da convocação e realização da escolha de vagas, conforme**data e horário estabelecidos no cronograma abaixo.** O não comparecimento na data estabelecida implicará em desistência.

CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**CARGO**	**DATA / HORÁRIO (assinatura da convocação e escolha de vagas)**
116°	SILVIO MANOEL DA SILVA JUNIOR	ASSISTENTE DE ALUNOS	09/02/2022 – 08:55
117°	CAMILA DAS NEVES BOTEGA NETTO	ASSISTENTE DE ALUNOS	09/02/2022 – 09:00
118°	RICKSON ALAN NASSIN	ASSISTENTE DE ALUNOS	09/02/2022 – 09:05
119°	LETICIA SOUZA PASSOS	ASSISTENTE DE ALUNOS	09/02/2022 – 09:10
120°	MARILEIA RODRIGUES CAXIAS	ASSISTENTE DE ALUNOS	09/02/2022 – 09:15
122°	SOLANGE CAVALHEIRO BISPO NUNES	ASSISTENTE DE ALUNOS	09/02/2022 – 09:20
123°	SUELEN APARECIDA DE CRISTO MOREIRA	ASSISTENTE DE ALUNOS	09/02/2022 – 09:25
124°	LOHAYNA NAKAMA TIZON	ASSISTENTE DE ALUNOS	09/02/2022 – 09:30
206° - 35° Afro-brasileiro	CINTHIA CRISTINA SILVA DE OLIVEIRA	ASSISTENTE DE ALUNOS	09/02/2022 – 09:35
125°	LAIS BIANCA PALAGANO ZANIN	ASSISTENTE DE ALUNOS	09/02/2022 – 09:40
126°	TATY HANI DA CUNHA	ASSISTENTE DE ALUNOS	09/02/2022 – 09:45
127°	CARLOS MIGUEL JUNIOR DE ALMEIDA	ASSISTENTE DE ALUNOS	09/02/2022 – 09:50
128°	NAYANE NARA FERNANDES MOLARI	ASSISTENTE DE ALUNOS	09/02/2022 – 09:55

129°	VANESSA CRISTINY PIRES BALDI	ASSISTENTE DE ALUNOS	09/02/2022 – 10:00
130°	LUCIA ROSA	ASSISTENTE DE ALUNOS	09/02/2022 – 10:05
131°	WALQUIRIA LENI DOS SANTOS	ASSISTENTE DE ALUNOS	09/02/2022 – 10:10
132°	MALTA MENDES MACHADO CZOCHER	ASSISTENTE DE ALUNOS	09/02/2022 – 10:15
133°	MARISA NAVAS GARCIA	ASSISTENTE DE ALUNOS	09/02/2022 – 10:20
134°	ROSANA MARIA IZAÍAS MATOZO	ASSISTENTE DE ALUNOS	09/02/2022 – 10:25
135°	MARCIA NOELI MENEZES	ASSISTENTE DE ALUNOS	09/02/2022 – 10:30

Colombo, 07 de fevereiro de 2022.

LORENA OLIVEIRA DE SOUZA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

ADEMIR ALBERTI CHAVES GARCIA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:A98B6600

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 051/2022

PROCESSO SELETIVO PUBLICO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2021

A Secretaria Municipal da Administração vem por meio deste:

I – Informar a Solicitação de Final de Lista das candidatas: Tatiane Barbosa de Matos Silva, classificada em 214° posição,Eloina Alves dos Santos, classificada em 312° posiçãoe Luciane dos Santos, classificada em 314° posição;

II – Informar que o candidato Lourival Ribeiro Junior, classificado em 468°- 61° Afro-brasileiroposição, não atende ao ítem 12.5, letra l, cumulado com os requisitos do anexo I, do Edital do Processo Seletivo n° 001/2021;

III – Informar a Desistência Tácita dos candidatos:Brunna Neves Chiampi da Silva, classificada em 207° posição,Elaine Maqueli Ferreira Alves,classificada em 233° posição, Isis Müller Krambeck, classificada em 271° posição,Linie Machado, classificada em 273° posição,Sandra Pereira Sant Ana de Souza, classificada em 526°- 74° Afro-brasileiroposição,Luan Oliveira Sousa, classificadoem 282° posição,Jocelia de Camargo Silva, classificada em 299° posição,Maria Fernanda Silva Tome da Rosa, classificada em 306° posição,Geisa Mara Jácomo Lombardi, classificada em 308° posição,Mara Luzia Libanio Pelissari, classificada em 310° posição,Adelise do Rocio Ferreira de Lima, classificada em311° posiçãoe Solange Cristina de Matos, classificada em 313° posição;
IV - Em virtude do não preenchimento total das vagas doseditaisde convocação n° 055/2021, 017e 038/2022, convocar o(s) aprovado(s) no Processo Seletivo Público Simplificado abaixo relacionado(s), a comparecerem na Secretaria Municipal de Educação, situado na Rua Roberto Lambach Falavinha, 150, 3° Andar, Nossa Senhora de Fátima, Colombo – PR, munido apenas de RG e CPF para assinatura da convocação e realização da escolha de vagas, conforme**data e horário estabelecidos no cronograma abaixo.** O não comparecimento na data estabelecida implicará em desistência.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO	DATA / HORÁRIO (assinatura da convocação e escolha de vagas)
316°	ANGELA MOREIRA DE MELLO	PROFESSOR	09/02/2022 – 10:35
317°	CILENE FERREIRA DO VALE	PROFESSOR	09/02/2022 – 10:40
318°	DURIVAL RIBEIRO DA CUNHA	PROFESSOR	09/02/2022 – 10:45
319°	AMÉLIA CONCEIÇÃO DE LIMA	PROFESSOR	09/02/2022 – 10:50
320°	EVERTON STORTI	PROFESSOR	09/02/2022 – 10:55
321°	LUCIANE BORDIGNON	PROFESSOR	09/02/2022 – 11:00
323°	ROZINEIDE DE JESUS LISARTE	PROFESSOR	09/02/2022 – 11:05
324°	ROSILENE DA CRUZ DE ALMEIDA	PROFESSOR	09/02/2022 – 11:10
539° - 77° Afro-brasileiro	ELIZANGELA DA SILVA	PROFESSOR	09/02/2022 – 11:15
325°	JULIANA FILIPPINI DAL CONTE	PROFESSOR	09/02/2022 – 11:20
326°	FLAVIA PALMIERI DE OLIVEIRA	PROFESSOR	09/02/2022 – 11:25
327°	ELIZANGELA DA SILVA	PROFESSOR	09/02/2022 – 11:30
328°	CLAUDIA MEDEIROS RUEDA	PROFESSOR	09/02/2022 – 11:35
329°	LUCIANO MEIRA ABADE	PROFESSOR	09/02/2022 – 11:40
331°	ANDREIA TELLES	PROFESSOR	09/02/2022 – 11:45
332°	GISELI APARECIDA JAMBISKI DOS SANTOS	PROFESSOR	09/02/2022 – 11:50
333°	SOLANGE DE FÁTIMA DE SIQUEIRA DA SILVA	PROFESSOR	09/02/2022 – 13:00
561° - 78° Afro-brasileiro	FRANCISCA MARIA MENEZES DA SILVA	PROFESSOR	09/02/2022 – 13:05
334°	JOSIANE GONÇALVES	PROFESSOR	09/02/2022 – 13:10
335°	CLAUDIA DE SOUZA MACARIO	PROFESSOR	09/02/2022 – 13:15

Colombo, 07 de fevereiro de 2022.

LORENA OLIVEIRA DE SOUZA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

ADEMIR ALBERTI CHAVES GARCIA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:9BBE835D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1º TERMO ADITIVO à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076/2021
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 37, Inciso XXI da Constituição Federal e nos artigos 58 e 65 , da Lei Federal nº 8666/93 e

Fica revisto e alterado o valor unitário da Cesta Básica (item 01) e Cesta Básica (item 02) em razão de equilíbrio econômico e financeiro, em referência a Ata de Registro de Preços n° 060/2021 do Pregão Eletrônico nº 023/2021. A Signatária da ATA requer reequilíbrio para o objeto Cesta Básica (item 01) e Cesta Básica (item 2):motivando para esse fim com o aumento de R$ 16,41 (dezesseis reais e quarenta e um centavo) por cesta, como segue tabela abaixo:

Item	Unidade	Descrição	Valor da ata de registro de preço	Valor solicitado pela requerente	Impacto Unitário
01	UNID	Cesta básica de alimentos conforme abaixo Arroz parboilizado longo fino tipo 1 pacote de 5kg. Açúcar refinado pacote 5kg Feijão preto tipo 01 kg Óleo de soja frasco 900 ml Sal refinado Farinha de trigo especial pacote 5kg enriquecida com ferro e vitaminas Fuba Fermento biológico seco 10 gr Café em poi torrado e moído pacote 500 gr Margarina vegetal sem sal pote 500gr Extrato de tomate lata 350gr Chá mate tostado sabor natural em saquinhos cx 25 unid Macarrão espaguete com ovos Farinha de milho	R$ 105,06	R$ 121,47	R$ 16,41
02	UNID	Cesta básica de alimentos conforme abaixo Arroz parboilizado longo fino tipo 1 pacote de 5kg. Açúcar refinado pacote 5kg Feijão preto tipo 01 kg Óleo de soja frasco 900 ml Sal refinado Farinha de trigo especial pacote 5kg enriquecida com ferro e vitaminas Fubá Fermento biológico seco 10 gr Café em pó torrado e moído pacote 500 gr Margarina vegetal sem sal pote 500gr Extrato de tomate lata 350gr Chá mate tostado sabor natural em saquinhos cx 25 unid Macarrão espaguete com ovos Farinha de milho	R$ 105,06	R$ 121,47	R$ 16,41

CONTRATADA:, NUTRI NUTRI ALIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº.03.551.813/0001-68
DATA: 04/02/2022

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:CF488623

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1º TERMO ADITIVO à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2021
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 37, Inciso XXI da Constituição Federal e nos artigos 58 e 65 , da Lei Federal nº 8666/93
Fica revisto e alterado o valor do item (04) Composição química hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, teor cloro ativo varia de 10 a 13%, classe corrosivo classe 8, número risco 85, risco saúde 3, corrosividade 1, peso molecular cloro 74,50, densidade de 1,20 a 1, cor amarela esverdeada bastante fraca, em razão de equilíbrio econômico e financeiro, em referência a Ata de Registro de Preços n° 037/2021 do Pregão Eletrônico nº 020/2021. A Signatária da ATA requer reequilíbrio para o objeto item (04) Composição química hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, teor cloro ativo varia de 10 a 13%, classe corrosivo classe 8, número risco 85, risco saúde 3, corrosividade 1, peso molecular cloro 74,50, densidade de 1,20 a 1, cor amarela esverdeada bastante fraca: motivando para esse fim com o aumento de **R$ 8,67** (oito reais e sessenta e sete centavos) por embalagem de 5 litros , conforme tabela:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR DA ATA	VALOR REQUERIDO	IMPACTO UNITÁRIO
04	Composição química hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, teor cloro ativo varia de 10 a 13%, classe corrosivo classe 8, número risco 85, risco saúde 3, corrosividade 1, peso molecular cloro 74,50, densidade de 1,20 a 1, cor amarela esverdeada bastante fraca, aplicação lavagem e alvejante de roupas, banheiras, pias, tipo comum. Apresentar no rótulo ou impresso na embalagem as seguintes informações: dados de identificação do fabricante, número de lote, e prazo de validade, ou ainda a data final da validade, número de registro ou autorização no Ministério da Saúde (específico para cada caso) notificação junto à ANVISA, composição, químico responsável, precauções, indicação quantitativa do conteúdo e demais informações exigidas por lei. O prazo de validade deverá ser no mínimo 2/3 do prazo total a partir da data de entrega. (EMBALAGEM DE 05 LITROS)	R$ 13,50	R$ 22,17	R$ 8,67

CONTRATADA: COMERCIAL BORA EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº **04.094.110/0001-10**,
DATA: 03/02/2022

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:0E196FD1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1º TERMO ADITIVO à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076/2021
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 37, Inciso XXI da Constituição Federal e nos artigos 58 e 65 , da Lei Federal nº 8666/93 e
Fica revisto e alterado o valor unitário da Cesta Básica (item 01) e Cesta Básica (item 02) em razão de equilíbrio econômico e financeiro, em referência a Ata de Registro de Preços n° 060/2021 do Pregão Eletrônico nº 023/2021. A Signatária da ATA requer reequilíbrio para o objeto Cesta Básica (item 01) e Cesta Básica (item 2):motivando para esse fim com o aumento de R$ 16,41 (dezesseis reais e quarenta e um centavo) por cesta, como segue tabela abaixo:

Item	Unidade	Descrição	Valor da ata de registro de preço	Valor solicitado pela requerente	Impacto Unitário
01	UNID	Cesta básica de alimentos conforme abaixo Arroz parboilizado longo fino tipo 1 pacote de 5kg. Açúcar refinado pacote 5kg Feijão preto tipo 01 kg Óleo de soja frasco 900 ml Sal refinado Farinha de trigo especial pacote 5kg enriquecida com ferro e vitaminas Fuba Fermento biológico seco 10 gr Café em poi torrado e moído pacote 500 gr Margarina vegetal sem sal pote 500gr Extrato de tomate lata 350gr Chá mate tostado sabor natural em saquinhos cx 25 unid Macarrão espaguete com ovos Farinha de milho	R$ 105,06	R$ 121,47	R$ 16,41
02	UNID	Cesta básica de alimentos conforme abaixo Arroz parboilizado longo fino tipo 1 pacote de 5kg. Açúcar refinado pacote 5kg Feijão preto tipo 01 kg Óleo de soja frasco 900 ml Sal refinado Farinha de trigo especial pacote 5kg enriquecida com ferro e vitaminas Fubá Fermento biológico seco 10 gr Café em pó torrado e moído pacote 500 gr Margarina vegetal sem sal pote 500gr Extrato de tomate lata 350gr Chá mate tostado sabor natural em saquinhos cx 25 unid Macarrão espaguete com ovos Farinha de milho	R$ 105,06	R$ 121,47	R$ 16,41

CONTRATADA: NUTRI NUTRI ALIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº.03.551.813/0001-68
DATA: 04/02/2022

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:8961720C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1º TERMO ADITIVO à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105/2021
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 37, Inciso XXI da Constituição Federal e nos artigos 58 e 65 da Lei Federal nº 8666/93 e
Fica revisto e alterado o valor da unidade (tonelada) CALCÁRIO CALCÍTICO (item 01) e CALCÁRIO CALCÍTICO (item 02) em razão de equilíbrio econômico e financeiro, em referência a Ata de Registro de Preços n° 068/2021 do Pregão Eletrônico nº 031/2021. A Signatária da ATA requer reequilíbrio para o objeto CALCÁRIO CALCÍTICO (item 01) :motivando para esse fim com o aumento de R$ 20,00 (vinte reais) por tonelada e CALCÁRIO CALCÍTICO (item 02): motivando para esse fim com o aumento de R$ 10,00 (Dez reais) por tonelada, conforme tabela:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO	VALOR REQUERIDO	PERCENTUAL DE REAJUSTE	IMPACTO UNITÁRIO
01	CALCÁRIO CALCÍTICO, SECO, COM PRNT (PODER RELATIVO DE NEUTRALIZAÇÃO TOTAL) SUPERIOR A 75%.	R$ 80,00	R$ 100,00	25,00%	R$ 20,00
02	CALCÁRIO DOLOMÍTICO, SECO, COM PRNT (PODER RELATIVO DE NEUTRALIZAÇÃO TOTAL) SUPERIOR A 75%.	R$ 50,00	R$ 60,00	20,00%	R$ 10,00

CONTRATADA: G B SOLUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 38.654.517/0001-77

DATA: 03/02/2022

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:0B81CA17

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

CONTABILIDADE PMCV
RECURSOS FEDERAIS

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS
Em cumprimento ao artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20.03.97, notificamos aos PARTIDOS POLÍTICOS, SINDICATOS DE EMPREGADORES, SINDICATOS DE TRABALHADORES, ENTIDADES EMPRESARIAIS, DEMAIS ENTIDADES, CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES E MUNÍCIPES de Coronel Vivida, o recebimento de recursos do Governo Federal a seguir discriminados:

ÓRGÃO REPASSADOR	DESTINAÇÃO	DATA	VALOR
MS/FNS	SAMU 192	12.01.22	21.919,00
MS/FNS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	10.01.22	75.950,00
MS/FNS	PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO DA APS	17.01.22	13.600,00
MS/FNS	INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS	17.01.22	19.359,00
MS/FNS	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - DESEMPENHO	17.01.22	29.025,00
MS/FNS	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - CAPITAÇÃO PONDERADA	17.01.21	172.502,31
MS/FNS	ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC	10.01.22	411.569,07
MS/FNS	INCENTIVO FINANCEIRO ÀS AÇÕES DE VIGILÂNCIA E PREVENÇÃO E CONTROLE DAS DST/AIDS E HEPATITES VIRAIS	31.01.22	1.666,67
MS/FNS	ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	31.01.22	10.850,00
MS/FNS	INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA A VIGILÂNCIA EM SAÚDE – DESPESAS DIVERSAS	31.01.22	3.611,00
MEC/FNDE	QUOTA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	18.01.22	116.541,79

Coronel Vivida, 04 de fevereiro de 2022

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ademir Antonio Aziliero
Código Identificador:03E7AD9D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO/RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0002/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

ATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO/RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0002/2022

Pelo presente, em face os contidos no procedimento em epigrafe, eu MOISEIS BRANCO DA SILVA, Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, **HOMOLOGO/ADJUDICO/RATIFICO**, o presente processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO que tem por OBJETO: AQUISIÇÃO DE TIRAS REAGENTES PARA DETERMINAÇÃO DE GLICEMIA ACCU-CHECK ACTIVE PARA PACIENTES DIABETICOS ATENDIDOS PELAS UNIDADES BASICAS DE SAUDE DO MUNICIPIO DE DOUTOR ULYSSES. CONFORME DISCRIMINADO NO TERMO DE REFERENCIA ANEXO - I.
Em favor da empresa **(ASSISFARMA) BRUNA ANSELMO DE ASSIS - ME CNPJ: 07.892.923/0001-44.** pessoa jurídica de direito privado, sediada na Avenida São João Batista , Bairro Centro n° s/n, Doutor Ulysses, CEP: 83590-000 inscrita no CNPJ nº: 07.892.923/0001-44 Estado do Paraná, no Valor Global de: R$ 16.830,00(DEZESSEIS MIL OITOCENTOS E TRINTA REAIS). Com fulcro no seguinte dispositivo: Artigos 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, de 21/06/93, para os seguintes itens:

MATERIAL DE CONSUMO				MENOR PREÇO GLOBAL	
Item	Descritivo	Unid.	Qtde	V. Unit.	V. Total
01	TIRAS REAGENTES PARA TESTES DE DETERMINAÇÃO DE GLICEMIA CAPILAR COMPATIVEIS COM O APARELHO DE GLICEMIA ACCU-CHECK-ACTIVE.	CX	220	R$ 76,50	R$ 16.830,00

	CONTENDO 50 TIRAS EM CADA CAIXA				
VALOR TOTAL					**R$** 16.830,00

Doutor Ulysses-PR, 04 de fevereiro de 2022.

Doutor Ulysses-PR, 23 de março de 2021.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal de Doutor Ulysses

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:4C5A15A8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2022 PREGÃO, NA FORMA ELETRONICO Nº 07/2022

Início: 04/02/2022 **Validade/Término**: 03/02/2023
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Razão Social: SIRLEI PEPE MARTINS ME
CNPJ: 27.538.267/0001-93
Endereço: RUA CAMACUA 110, 0 - CEP: 84500000 - BAIRRO: CAMACUA, Irati/PR
Telefone: 4234223657
E-mail: CARLOS@MARTINSPREMOLDADOS.COM.BR
Representante Legal: SIRLEI PEPE MARTINS
R.G.: 71450155
CPF: 021.828.869-74

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS
1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços dos itens constantes nos Lotes do Anexo I desta Ata, referente à **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**
1.2. Os preços registrados na presente Ata são:

ITENS							
Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	ABRAÇADEIRA 1"	INCA AJUSTAVEL	UN	100,00	0,65	65,00
LOTE: 003 - Lote 003	1	ABRAÇADEIRA 3/4	INCA AJUSTAVEL	UN	100,00	0,94	94,00
LOTE: 006 - Lote 006	1	ADAPTADOR 25X3/4	KRONA PVC	UN	100,00	0,75	75,00
LOTE: 007 - Lote 007	1	ADAPTADOR 3/4	KRONA PVC	UN	100,00	0,86	86,00
LOTE: 008 - Lote 008	1	ADAPTADOR MANGUEIRA ROSCA EXTERNA 3/4	KRONA PVC	UN	50,00	0,43	21,50
LOTE: 009 - Lote 009	1	ADAPTADOR SOLDÁVEL 32MM	ARALDITE PVC	UN	50,00	0,62	31,00
LOTE: 013 - Lote 013	1	ADESIVO CASCOLA BISNAGA 30GR	CASCOREZ COLA	PC	5,00	2,98	14,90
LOTE: 014 - Lote 014	1	ADESIVO CASCOREZ EXTRA 500GR	CASCOREZ COLA	UN	5,00	21,90	109,50
LOTE: 015 - Lote 015	1	ADESIVO EPOXI 100GR.	3M COLA	PC	10,00	15,80	158,00
LOTE: 016 - Lote 016	1	ADESIVO INSTANTANEO 20G	3M COLA	UN	50,00	9,50	475,00
LOTE: 017 - Lote 017	1	ADESIVO JUNTA MOTOR DIES. 73G 3M	3M COLA	PC	10,00	11,99	119,90
LOTE: 018 - Lote 018	1	ADESIVO PVC 17G	3M COLA	PC	50,00	2,95	147,50
LOTE: 019 - Lote 019	1	ADESIVO SUPER BONDER - 5 GR	TECBOND COLA	PC	10,00	5,45	54,50
LOTE: 021 - Lote 021	1	ADITIVO IMPERMEABILIZANTE GL. DE 3,6 Lts	QUARTZOLIT IPERMEABELIZANTE	GL	30,00	13,19	395,70
LOTE: 022 - Lote 022	1	ADITIVO PLASTIFICANTE CONCENTRADO PARA ARGAMASSA	QUARTZOLIT PLASTIFICANTE	LT	30,00	14,99	449,70
LOTE: 028 - Lote 028	1	ALICATE DE CORTE	VONDER CORTE	UN	2,00	8,69	17,38
LOTE: 030 - Lote 030	1	ALICATE PRESSÃO 10"	VONDER PRESAO	PC	2,00	14,49	28,98
LOTE: 032 - Lote 032	1	ALICATE REBITADOR ARTICULADO	VONDER REBITADOR	PC	2,00	21,69	43,38
LOTE: 033 - Lote 033	1	ALICATE UNIVERSAL 8"	VONDER UNIVERSAL	UN	2,00	24,99	49,98
LOTE: 034 - Lote 034	1	Almotolia plástica transparente 250 ml	VONDER ENGRAXADEIRA	UN	5,00	13,49	67,45
LOTE: 035 - Lote 035	1	ANCINHO REFORCADO-SC 12D	VONDER FERRO	PC	10,00	23,69	236,90
LOTE: 041 - Lote 041	1	ARAME GALV. Nº 20	GERDAU ARAME	KG	10,00	22,89	228,90
LOTE: 042 - Lote 042	1	ARAME GALVANIZADO COMERCIAL Nº 16	GERDAU ARAME	KG	10,00	33,58	335,80
LOTE: 043 -	1	ARAME GALVANIZADO Nº 18	GERDAU ARAME	KG	200,00	22,89	4.578,00

Lote 043							
LOTE: 045 - Lote 045	1	ARCO SERRA SIMPLES	VONDER FERRO	UN	3,00	17,98	53,94
LOTE: 054 - Lote 054	1	ASSENTO TPR	DURIN ASSENTO	UN	30,00	34,48	1.034,40
LOTE: 055 - Lote 055	1	AVENTAL DE SEGURANÇA AVENTAL DE SEGURANÇA CONFECCIONADO EM RASPA, TIRAS EM RASPA PARA AJUSTE NO PESCOÇO E NA CINTURA PRESAS POR MEIO DE ARREBITES E FIVELAS METÁLICAS PARA AJUSTES, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1,00 METROS.	VONDER COURO	UN	15,00	26,88	403,20
LOTE: 056 - Lote 056	1	AZULEJO 20X30 - LISO	ROCHA FORTE PISO	M2	200,00	26,99	5.398,00
LOTE: 057 - Lote 057	1	BAINHA FACÃO 16"	MISTER COURO	UN	5,00	14,49	72,45
LOTE: 059 - Lote 059	1	BALDE DE PEDREIRO 12 LITROS COM ALÇA DE METAL	MISTER METAL	UN	20,00	10,99	219,80
LOTE: 060 - Lote 060	1	BALDE METAL 10 LITROS	MISTER METAL	UN	20,00	13,96	279,20
LOTE: 062 - Lote 062	1	BATERIA 1.5V LR-44	DURACEL 1.5V	UN	10,00	10,97	109,70
LOTE: 063 - Lote 063	1	BATERIA 3.6V 300mAh TELEFON	DURACEL 3,60V - 300M	UN	10,00	17,90	179,00
LOTE: 064 - Lote 064	1	BATERIA 3.6V 600mAh TELEFON	DURACEL 3,60V - 600M	UN	10,00	22,70	227,00
LOTE: 065 - Lote 065	1	BATERIA 3V 2025	DURACEL 3V	UN	10,00	19,75	197,50
LOTE: 066 - Lote 066	1	BATERIA 3V 2032	DURACEL 3V	UN	10,00	25,50	255,00
LOTE: 070 - Lote 070	1	BÓIA 3/4 P/ CAIXA D'ÁGUA	KRONA PVC	UN	20,00	11,29	225,80
LOTE: 071 - Lote 071	1	BÓIA 3/4 REFORÇADA	KRONA PVC	UN	20,00	12,35	247,00
LOTE: 073 - Lote 073	1	BOLSA PRETA P/ VASO SANITÁRIO	KORNA PVC	UN	60,00	3,39	203,40
LOTE: 075 - Lote 075	1	BONÉ OPERADOR DE ROÇADEIRA BONÉ OPERADOR DE ROÇADEIRA, CONFECCIONADO EM TECIDO BRIM SOL A SOL, NA COR AZUL LARANJA. COM ABA PEQUENA, MEDINDO 5,5 CM DE COMPRIMENTO. COM BOTÕES DE PRESSÃO LATERAIS METÁLICOS PARA ACOPLAR PROTETOR FACIAL EM TELA NOS TAMANHOS 8", ACOMPANHANDO PROTETOR FACIAL. PROTETOR DE NUCA 20 CM, PRESOS AOS BONÉS ATRAVÉS DE COSTURA.	VONDER TECIDO	UN	10,00	29,50	295,00
LOTE: 077 - Lote 077	1	BOTA BORRACHA CANO LONGO BOTA BORRACHA CANO LONGO DE NO MÍNIMO 34 CM. CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTA IMPERMEÁVEL, CONFECCIONADO EM PVC INJETADO COM CABEDAL ESPELHADO E SOLADO ANTIDERRAPANTE COM 4,5MM DE ESPESSURA, SEM FORRO.	IMBSEG BORRACHA	PAR	40,00	51,60	2.064,00
LOTE: 081 - Lote 081	1	BROCA AÇO RAPIDO AN 7.00MM	IRWIN AÇO	PC	10,00	23,84	238,40
LOTE: 083 - Lote 083	1	BROCA AÇO RAPIDO AX 12.00MM	IRWIN AÇO	PC	10,00	38,49	384,90
LOTE: 084 - Lote 084	1	BROCA CHATA D 7/16" IRWIN	IRWIN AÇO	PC	10,00	9,89	98,90
LOTE: 085 - Lote 085	1	BROCA CHATA E 1/2"	IRWIN AÇO	PC	10,00	18,00	180,00
LOTE: 087 - Lote 087	1	BROCA CHATA G 5/8" CHIES	IRWIN AÇO	PC	10,00	22,00	220,00
LOTE: 089 - Lote 089	1	BROCA DE AÇO RÁPIDO 4 MM.	IRWIN AÇO	UN	10,00	11,80	118,00
LOTE: 091 - Lote 091	1	BROCA DE AÇO RÁPIDO 6,0 MM	IRWIN AÇO	UN	10,00	9,90	99,00
LOTE: 092 - Lote 092	1	BROCA DE AÇO RÁPIDO 7,0 MM	IRWIN AÇO	UN	10,00	14,30	143,00
LOTE: 093 - Lote 093	1	BROCA DE AÇO RAPIDO 8 MM	IRWIN AÇO	UN	10,00	15,90	159,00
LOTE: 094 - Lote 094	1	BROCA DE CONCRETO 10 MM LONGA	IRWIN AÇO	UN	10,00	49,80	498,00
LOTE: 096 - Lote 096	1	BROCA DE VIDEA 12 MM	IRWIN AÇO	UN	10,00	28,50	285,00
LOTE: 097 - Lote 097	1	BROCA DE VIDEA 4MM	IRWIN AÇO	UN	10,00	9,50	95,00
LOTE: 098 - Lote 098	1	BROCA DE VIDEA 5 MM	IRWIN AÇO	UN	10,00	9,99	99,90
LOTE: 100 - Lote 100	1	BROCA DE VIDEA 8 MM	IRWIN AÇO	UN	10,00	14,50	145,00
LOTE: 101 - Lote 101	1	BUCHA DE REDUÇÃO 1/2X3/4	KRONA PVC	UN	50,00	0,89	44,50
LOTE: 103 - Lote 103	1	BUCHA DE REDUÇÃO 25X3/4	KRONA PVC	UN	100,00	1,40	140,00
LOTE: 104 - Lote 104	1	BUCHA DE REDUÇÃO 50X40 ESGOTO	KRONA PVC	UN	50,00	1,62	81,00
LOTE: 105 - Lote 105	1	BUCHA NYLON 10MM	MISTER NAYLON	UN	500,00	0,14	70,00
LOTE: 106 - Lote 106	1	BUCHA NYLON 12 MM	MISTER NAYLON	UN	10,00	0,20	2,00
LOTE: 107 - Lote 107	1	BUCHA NYLON 4MM	MISTER NAYLON	UN	500,00	0,11	55,00
LOTE: 108 - Lote 108	1	BUCHA NYLON 6MM	MISTER NAYLON	UN	500,00	0,18	90,00
LOTE: 109 -	1	BUCHA NYLON 8MM	MISTER NAYLON	UN	500,00	0,11	55,00

Lote 109							
LOTE: 126 - Lote 126	1	CAIXA PARA FERRAMENTA SANFONADA COM 7 GAVETAS EM CHAPA DE AÇO MEDIDAS C X L X A: 50 X 20 X 25CM	VONDER METAL	UN	8,00	189,50	1.516,00
LOTE: 136 - Lote 136	1	CAP 40 MM	KRONA PVC	PÇ	50,00	3,70	185,00
LOTE: 137 - Lote 137	1	CAP SOLDAVEL 25 MM	KRONA PVC	PÇ	100,00	2,60	260,00
LOTE: 138 - Lote 138	1	CAP SOLDAVEL 32 MM	KRONA PVC	PÇ	50,00	3,55	177,50
LOTE: 147 - Lote 147	1	CHAVE DE PITO PARA MANUTENÇÃO VÁLVULA DE DESCARGA	VONDER PITO	UN	1,00	42,89	42,89
LOTE: 161 - Lote 161	1	CHUVEIRO 110 C/ BRACO	VONDER BANHO	UN	10,00	27,99	279,90
LOTE: 162 - Lote 162	1	CHUVEIRO 220 C/ BRACO	VONDER BANHO	UN	10,00	44,99	449,90
LOTE: 164 - Lote 164	1	CINTO DE CARPINTEIRO	VONDER COURO	UN	2,00	19,99	39,98
LOTE: 167 - Lote 167	1	COLHER PEDREIRO 9"	VONDER FERRAMENTA	UN	20,00	29,78	595,60
LOTE: 171 - Lote 171	1	CONE PLASTICO AMARELO E PRETO	MISTER PLASTICO	PÇ	10,00	26,88	268,80
LOTE: 172 - Lote 172	1	CONE PLASTICO BRANCO E LARANJA	MISTER PLASTICO	PÇ	10,00	35,00	350,00
LOTE: 174 - Lote 174	1	CORDA MULTIFILAMENTO 100% POLIESTER 10 MM	MISTER MULTIFILAMENTO	M	600,00	4,90	2.940,00
LOTE: 175 - Lote 175	1	CORRENTE SOLDADA 6,4 MM	ORION AÇO	KG	15,00	49,86	747,90
LOTE: 176 - Lote 176	1	CORRENTE SOLDADA 8,00 MM	ORION AÇO	KG	15,00	74,50	1.117,50
LOTE: 177 - Lote 177	1	CORTADEIRA BICO COLINS	ORION FERRAMENTA	PÇ	5,00	42,85	214,25
LOTE: 178 - Lote 178	1	CORTADEIRA QUADRADA	ORION FERRAMENTA	PÇ	5,00	46,40	232,00
LOTE: 179 - Lote 179	1	COTOVELO SOLDA LL 3/4X90	KRONA PVC	PÇ	5,00	1,85	9,25
LOTE: 180 - Lote 180	1	CURVA 1/2X3/4	KRONA PVC	UN	50,00	1,76	88,00
LOTE: 181 - Lote 181	1	CURVA 100MM	KRONA PVC	UN	30,00	9,98	299,40
LOTE: 182 - Lote 182	1	CURVA 40MM	KRONA PVC	UN	100,00	4,50	450,00
LOTE: 183 - Lote 183	1	CURVA SOLD 25 MM	KRONA PVC	UN	100,00	2,70	270,00
LOTE: 184 - Lote 184	1	CURVA SOLD 32 MM	KRONA PVC	UN	100,00	4,00	400,00
LOTE: 185 - Lote 185	1	DESEMPENADEIRA DE AÇO	MISTER AÇO	UN	10,00	21,20	212,00
LOTE: 188 - Lote 188	1	DESEMPENADEIRA PLASTICA	MISTER PLASTICO	UN	10,00	17,80	178,00
LOTE: 189 - Lote 189	1	DISCO CORTE INOX	MISTER CORTE	UN	20,00	11,80	236,00
LOTE: 191 - Lote 191	1	DISCO DE DESBASTE 4.1/2	MISTER CORTE	UN	20,00	12,50	250,00
LOTE: 192 - Lote 192	1	DISCO DIAMANT. LIS0 IRWIN	MISTER CORTE	PÇ	10,00	16,50	165,00
LOTE: 193 - Lote 193	1	DISCO DIAMANT. SEGM. IRWIN	MISTER CORTE	PÇ	10,00	34,50	345,00
LOTE: 194 - Lote 194	1	DISCO DIAMANTADO 110 MM LISO	MISTER CORTE	UN	20,00	31,50	630,00
LOTE: 195 - Lote 195	1	DISCO DIAMANTADO SEGMENTADO	MISTER CORTE	UN	20,00	36,89	737,80
LOTE: 196 - Lote 196	1	DISCO SERRA C/ TUGSTENIO P/MADEIRA	MISTER CORTE	UN	20,00	29,89	597,80
LOTE: 197 - Lote 197	1	DOBRADICA 1X1/2 PAR	MISTER AÇO	UN	50,00	5,99	299,50
LOTE: 198 - Lote 198	1	DOBRADICA 2 1/2 - 3 PEÇAS	MISTER AÇO	UN	50,00	7,95	397,50
LOTE: 199 - Lote 199	1	DOBRADICA 3 1/2 - 3 PEÇAS	MISTER AÇO	UN	50,00	14,00	700,00
LOTE: 200 - Lote 200	1	DOBRADIÇA ACO POL.3- 3 PEÇAS	MISTER AÇO	UN	50,00	18,50	925,00
LOTE: 201 - Lote 201	1	DOBRADIÇA PORTEIRA N3	MISTER AÇO	UN	10,00	26,50	265,00
LOTE: 202 - Lote 202	1	DUREPÓXI CX C/ 250G	DUREPOXI AÇO	UN	10,00	15,50	155,00
LOTE: 203 - Lote 203	1	ELETRODO 3 E MEIO	GERDAU AÇO	KG	30,00	36,85	1.105,50
LOTE: 204 - Lote 204	1	ELETRODO CROMONIQUEL	GERDAU SOLDA	KG	5,00	89,50	447,50
LOTE: 205 - Lote 205	1	ELETRODO K48	GERDAU SOLDA	KG	30,00	49,89	1.496,70
LOTE: 206 - Lote 206	1	ENGRAXADEIRA BALDE 14 KG	VONDER SOLDA	UN	2,00	228,98	457,96
LOTE: 208 - Lote 208	1	ENXADA C/ CABO	VONDER GRAXA	UN	20,00	42,80	856,00
LOTE: 209 - Lote 209	1	ESCADA ALUMINIO 7 DEGRAUS FIBRA	VONDER GRAXA	UN	2,00	369,80	739,60
LOTE: 216 - Lote 216	1	ESQUADRO C/ CABO ALUMINIO	MISTER BORRACHA	UN	10,00	27,00	270,00
LOTE: 217 - Lote 217	1	ESTRIBO 4.2 MM	GERDAU FERRO	UN	500,00	19,70	9.850,00
LOTE: 218 - Lote 218	1	FACÃO n° 20 - CABO EM PLÁSTICO	PARABONI ALUMÍNIO	UN	10,00	37,80	378,00
LOTE: 219 - Lote 219	1	FECHADURA C/ TAMBOR	STAM FERRO	UN	30,00	64,50	1.935,00
LOTE: 220 - Lote 220	1	FECHADURA EXTERNA METAL	STAM METAL	UN	15,00	71,50	1.072,50

LOTE: 221 - Lote 221	1	FECHADURA INTERNA METAL	STAM METAL	UN	15,00	61,99	929,85
LOTE: 222 - Lote 222	1	FECHADURA P/ PORTA DE FERRO	STAM METAL	UN	10,00	64,88	648,80
LOTE: 223 - Lote 223	1	FECHADURA PARA PORTA DE CORRER	STAM METAL	UN	10,00	58,89	588,90
LOTE: 224 - Lote 224	1	FECHADURA PARA PORTA DE VIDRO	STAM METAL	UN	10,00	99,79	997,90
LOTE: 225 - Lote 225	1	FECHADURA PARA PORTA WC	STAM METAL	UN	10,00	59,79	597,90
LOTE: 226 - Lote 226	1	FERRO 1/4"	GERDAU METAL	BR	200,00	36,00	7.200,00
LOTE: 228 - Lote 228	1	FERRO 4/2"	GERDAU FERRO	BR	400,00	17,00	6.800,00
LOTE: 234 - Lote 234	1	FLEXIVEL OU ENGATE 40 CM.	KRONA FITA	UN	100,00	7,89	789,00
LOTE: 236 - Lote 236	1	FOICE PARANA S/CB.DIREITA	KEOP FERRO	PÇ	5,00	42,40	212,00
LOTE: 238 - Lote 238	1	FORMÃO 3/4	KEOP FERRO	PÇ	5,00	21,00	105,00
LOTE: 239 - Lote 239	1	FORMAO CABO DE MAD. B 1/2"	KEOP FERRO	PÇ	5,00	21,20	106,00
LOTE: 240 - Lote 240	1	FORMAO CABO DE MAD. C 3/4"	KEOP FERRO	PÇ	5,00	24,49	122,45
LOTE: 242 - Lote 242	1	FORRO PVC (PEÇAS DE 4, 5, 6 E 7 M COMPRIMENTO)	PLASBIL FERRO	M2	600,00	24,50	14.700,00
LOTE: 243 - Lote 243	1	FURADEIRA DE IMPACTO 820 WATS/110W	BOSCH 110V	UN	3,00	550,50	1.651,50
LOTE: 244 - Lote 244	1	GOIVA EM CERÂMICA	STA TERES PVC	UN	200,00	6,28	1.256,00
LOTE: 246 - Lote 246	1	GOIVAS AMIANTO 5 MM PAR	STA TERES CERAMICA	PAR	60,00	51,80	3.108,00
LOTE: 248 - Lote 248	1	GROSA CHATA	VONDER ENCHADA	UN	5,00	36,80	184,00
LOTE: 249 - Lote 249	1	GROSA REDONDA	VONDER GRAMPO	UN	5,00	36,80	184,00
LOTE: 256 - Lote 256	1	JOELHO 32MM SOLDAVEL	KRONA PVC	UN	100,00	2,95	295,00
LOTE: 257 - Lote 257	1	JOELHO 50MM AGUA	BOSCH PVC	PÇ	30,00	5,95	178,50
LOTE: 258 - Lote 258	1	JOELHO AZUL C- BUCHA DE LATA 3/4X1/2	BOSCH PVC	PÇ	20,00	6,95	139,00
LOTE: 259 - Lote 259	1	JOELHO AZUL C- BUCHA DE LATA 3/4X3/4	KRONA PVC	PÇ	20,00	7,95	159,00
LOTE: 260 - Lote 260	1	JOELHO ESGOTO 100MM 90	KRONA PVC	UN	50,00	9,45	472,50
LOTE: 261 - Lote 261	1	JOELHO ESGOTO 100x45ºMM	KRONA PVC	UN	50,00	9,47	473,50
LOTE: 262 - Lote 262	1	JOELHO ESGOTO 40MM	KRONA PVC	UN	150,00	4,47	670,50
LOTE: 263 - Lote 263	1	JOELHO ESGOTO 50MM	KRONA PVC	UN	50,00	5,47	273,50
LOTE: 264 - Lote 264	1	JOELHO MANGUEIRA INTERNO 1"	KRONA PVC	PÇ	20,00	2,57	51,40
LOTE: 265 - Lote 265	1	JOELHO MANGUEIRA INTERNO 3/4	KRONA PVC	PÇ	50,00	2,47	123,50
LOTE: 266 - Lote 266	1	JOELHO MANGUEIRA DUPLO 3/4	KRONA PVC	PÇ	20,00	3,26	65,20
LOTE: 267 - Lote 267	1	JOELHO MANGUEIRA INTERNO 1/2	KRONA PVC	PÇ	30,00	1,77	53,10
LOTE: 268 - Lote 268	1	JOELHO SD 25	KRONA PVC	UN	30,00	1,77	53,10
LOTE: 269 - Lote 269	1	JOELHO SD 25 X 1/2	KRONA PVC	UN	30,00	1,99	59,70
LOTE: 270 - Lote 270	1	JOGO CHAVE DE BOCA COM CATRACA	MISTER PVC	UN	4,00	343,89	1.375,56
LOTE: 284 - Lote 284	1	LIMA DE AFIAR MOTO SERRA 5.5	NICHOLSON MOTOSSERRA[	UN	10,00	11,87	118,70
LOTE: 285 - Lote 285	1	LIMA P/ SERROTE 3 CANTOS	NICHOLSON SERROTE	UN	5,00	11,36	56,80
LOTE: 286 - Lote 286	1	LIMA PEDREIRO 0,80x100M	NICHOLSON MOTOSSERRA	PÇ	5,00	10,87	54,35
LOTE: 287 - Lote 287	1	LONA PRETA 4MX1 200 MICRAS	MAXILONA GROSSA	MT	1.000,00	6,86	6.860,00
LOTE: 288 - Lote 288	1	LONA PRETA 6M 200 MICRAS	MAXILONA GROSSA	MT	2.000,00	8,17	16.340,00
LOTE: 294 - Lote 294	1	LUVA CORRER SOLD 25M	KRONA PVC	UN	20,00	10,97	219,40
LOTE: 295 - Lote 295	1	LUVA DE 50 X 40 ESGOTO	KRONA PVC	UN	50,00	2,79	139,50
LOTE: 296 - Lote 296	1	LUVA DE MALHA NITRICA RESITOR-PRO	SAFETY PVC	PAR	25,00	26,99	674,75
LOTE: 301 - Lote 301	1	LUVA ESGOTO 100MM	KRONA REFORÇADA	UN	50,00	8,97	448,50
LOTE: 302 - Lote 302	1	LUVA ESGOTO 40MM	KRONA VAQUETA	UN	60,00	3,78	226,80
LOTE: 303 - Lote 303	1	LUVA SD 25 X 3/4	KRONA PVC	UN	30,00	2,59	77,70
LOTE: 304 - Lote 304	1	LUVA SD CORRER 3/4	KRONA PVC	UN	30,00	19,47	584,10
LOTE: 305 - Lote 305	1	LUVA SUPER PVC LATEX REFORÇADA CA 30916	SAFETY PVC	PAR	100,00	24,11	2.411,00
LOTE: 306 - Lote 306	1	MALHA DE FERRO 2/3 4 MM	GERDAU FERRO	UN	100,00	97,28	9.728,00
LOTE: 307 - Lote 307	1	MANG. AR 300 LB 1/4	VONDER LATEX	M	25,00	16,73	418,25
LOTE: 316 - Lote 316	1	MANG. LARANJA 1/2X2.0	DURIN PLASTICO	M	50,00	5,78	289,00
LOTE: 317 -	1	MANGUEIRA DE NIVEL 3/8X1,25X50M	DURIN PLASTICO	MT	50,00	1,71	85,50

Lote 317							
LOTE: 318 - Lote 318	1	MANGUEIRA ENTRADA MAQUINA LAVAR 1,40	DURIN PLASTICO	PÇ	10,00	13,87	138,70
LOTE: 319 - Lote 319	1	MANGUEIRA P/ ESGUICHO COMPLETA C/ 30MTS	DURIN PLASTICO	CJ	5,00	179,79	898,95
LOTE: 325 - Lote 325	1	MANGUEIRA PRETA 1/2	POLYANA PVC	MT	1.000,00	1,57	1.570,00
LOTE: 330 - Lote 330	1	MARRETA 5 KG C/ CABO	KOEP SILICONE	UN	5,00	139,97	699,85
LOTE: 331 - Lote 331	1	MARRETA OITAVADA 1500GR.C/CABO	KOEP FERRO	PÇ	3,00	66,59	199,77
LOTE: 332 - Lote 332	1	MARTELO 27 MM	KOEP FERRO	UN	10,00	44,99	449,90
LOTE: 333 - Lote 333	1	MARTELO CARP. PINTADO TEKFUND 25	KOEP FERRO	PÇ	10,00	44,97	449,70
LOTE: 334 - Lote 334	1	MARTELO CARP. PINTADO TEKFUND 27	KOEP MAGNETICO	PÇ	10,00	49,99	499,90
LOTE: 335 - Lote 335	1	MARTELO CARP.FERRADURA 29	KOEP MAGNETICO	PÇ	3,00	84,83	254,49
LOTE: 337 - Lote 337	1	MASSA DE CALAFETAR	KRONA MAGNETICO	UN	50,00	16,47	823,50
LOTE: 338 - Lote 338	1	MEIA CANA DE MADEIRA PINUS	OLES EPI	M	200,00	2,62	524,00
LOTE: 339 - Lote 339	1	MEIA CANA PVC	PLASBIL MASSA	MT	100,00	5,49	549,00
LOTE: 340 - Lote 340	1	MULTIMETRO ANALOGICO	MISTER MADEIRA	PÇ	1,00	49,99	49,99
LOTE: 341 - Lote 341	1	MULTIMETRO DIGITAL	MISTER DIGITAL	PÇ	1,00	49,99	49,99
LOTE: 342 - Lote 342	1	NIPEL 1/2	KRONA PVC	UN	10,00	1,28	12,80
LOTE: 343 - Lote 343	1	NIPEL 3/4	KRONA PVC	UN	10,00	1,39	13,90
LOTE: 344 - Lote 344	1	NIVEL ALUM. 35 STA	STANLEY ALUMINIO	PÇ	3,00	49,89	149,67
LOTE: 345 - Lote 345	1	NIVEL DE MADEIRA 40 CM	KOEP MADEIRA	UN	5,00	23,45	117,25
LOTE: 347 - Lote 347	1	ÓCULOS DE PROTEÇÃO ESCURO ÓCULOS DE PROTEÇÃO ESCURO, COM ARMAÇÃO E VISOR CONFECCIONADO EM UMA ÚNICA PEÇA DE POLICARBONATO INCOLOR OU CINZA, COM PONTE E APOIO NASAL INJETADOS DO MESMO MATERIAL E HASTE TIPO ESPÁTULA. HASTES CONFECCIONADAS DO MESMO MATERIAL DO VISOR E FIXADA À EXTREMIDADE DO VISOR ATRAVÉS DE PARAFUSO METÁLICO.	SAFETY ESCURO	UN	20,00	12,89	257,80
LOTE: 356 - Lote 356	1	PARAF. FRANCES 1/4 X 2.1/2"	MISTER AÇO	UN	100,00	1,14	114,00
LOTE: 357 - Lote 357	1	PARAF. FRANCES 1/4" X 1.1/2"	MISTER AÇO	UN	100,00	0,77	77,00
LOTE: 358 - Lote 358	1	PARAF. FRANCES 3/16X1.1/2"	MISTER AÇO	UN	100,00	0,51	51,00
LOTE: 359 - Lote 359	1	PARAF. FRANCES 3/16X2"	MISTER AÇO	UN	100,00	0,61	61,00
LOTE: 360 - Lote 360	1	PARAF. FRANCES 3/8 X 1.1/2	MISTER AÇO	UN	100,00	1,57	157,00
LOTE: 363 - Lote 363	1	PARAF. FRANCES 5/16X 3	MISTER AÇO	UN	50,00	1,28	64,00
LOTE: 366 - Lote 366	1	PARAF. FRANCES 5/16X5"	MISTER AÇO	UN	50,00	3,88	194,00
LOTE: 367 - Lote 367	1	PARAF. ROS. SOB. SEX. 1/4 X75	MISTER AÇO	UN	50,00	0,79	39,50
LOTE: 368 - Lote 368	1	PARAF. ROS. SOB. SEX. 1/4X50	MISTER AÇO	UN	50,00	0,69	34,50
LOTE: 369 - Lote 369	1	PARAF. ROS. SOB. SEX. 1/4X60	MISTER AÇO	UN	50,00	0,79	39,50
LOTE: 370 - Lote 370	1	PARAF. ROS. SOB. SEX. 1/4X65	MISTER AÇO	UN	50,00	0,79	39,50
LOTE: 371 - Lote 371	1	PARAFUSADEIRA 12 VOLTS COM BATERIA AUXILIAR	BOSCH AÇO	UN	3,00	464,97	1.394,91
LOTE: 372 - Lote 372	1	PARAFUSO ROSCA SOBERBA 5,5/90	MISTER AÇO	UN	200,00	0,76	152,00
LOTE: 373 - Lote 373	1	PARAFUSO SEXTAVADO COM PORCA 1/4X 3""	MISTER AÇO	UN	100,00	1,46	146,00
LOTE: 386 - Lote 386	1	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SOVERBA 1/4X75	MISTER AÇO	UN	200,00	1,09	218,00
LOTE: 391 - Lote 391	1	PEDRA AFIAR DISCO	KOEP FERRO	PÇ	30,00	46,99	1.409,70
LOTE: 392 - Lote 392	1	PEDRA TIPO 1	OLES PEDRA	MT	20,00	96,99	1.939,80
LOTE: 393 - Lote 393	1	PERCEVEJOS LATONADOS CX C/ 100 UN	VONDER PEDRA	CX	10,00	8,99	89,90
LOTE: 402 - Lote 402	1	PISTOLA APLI DE SILICONE 10W	VONDER ALCALINA	PÇ	2,00	27,87	55,74
LOTE: 411 - Lote 411	1	PORCA SEX. UNC 3/8	MISTER AÇO	PÇ	100,00	1,99	199,00
LOTE: 412 - Lote 412	1	PORCA SEX. UNC 5/16	MISTER AÇO	PÇ	100,00	1,74	174,00
LOTE: 413 - Lote 413	1	PORCA SEX. UNC 5/8	MISTER AÇO	PÇ	100,00	2,54	254,00
LOTE: 414 - Lote 414	1	PORCELANATO ACETINATO 61X61CM	ROCHA FORTE ACETINADO	M2	500,00	62,87	31.435,00
LOTE: 416 - Lote 416	1	PORTA CHAP. LISA 60/70/80X2,10	OLES DURAGRESS	UN	20,00	109,99	2.199,80
LOTE: 420 - Lote 420	1	PREGO 17X27	GERDAU AÇO	KG	100,00	16,60	1.660,00
LOTE: 424 -	1	PREGO PARA FOLHA DE AMIANTO	GERDAU AÇO	PC	100,00	25,80	2.580,00

Lote 424							
LOTE: 429 - Lote 429	1	PULVERIZADOR 20 LTSCOSTAL 'PULVERIZADOR 20 LTSCOSTAL peso líquido de 5,4Kg bomba tipo pistão duplo fabricada em latão resistente contra a corrosão. lança de 60 cm de comprimento com uma mangueira de 1,35mt bico instalado modelo JD-12P (mais utilizado), depósito de 20L com alavanca, uma haste, uma lança, uma mangueira com registro, um saco plástico com vários pequenos acessórios de montagem e um sistema de correias para fixação às costas do usuário, manual de instruções.	MISTER SILICONE	UN	2,00	349,89	699,78
LOTE: 434 - Lote 434	1	REBITADOR TIPO ALAVANCA 450MM	VONDER PLASTICO	UN	4,00	119,89	479,56
LOTE: 435 - Lote 435	1	REBITE 1/8 MM	VONDER PLASTICO	UN	50,00	0,36	18,00
LOTE: 436 - Lote 436	1	REBITE 3/16	VONDER MANUAL	UN	50,00	0,23	11,50
LOTE: 438 - Lote 438	1	REBITE 6 MM	VONDER AÇO	UN	50,00	0,21	10,50
LOTE: 439 - Lote 439	1	REGISTRO DE GAVETA 11/4	MARCHEZAN AÇO	UN	5,00	75,49	377,45
LOTE: 440 - Lote 440	1	REGISTRO DE GAVETA 2"	MARCHEZAN AÇO	UN	5,00	99,83	499,15
LOTE: 441 - Lote 441	1	REGISTRO DE GAVETA 3/4"	MARCHEZAN PVC	UN	20,00	57,42	1.148,40
LOTE: 442 - Lote 442	1	REGISTRO DE PRESSÃO 3/4	MARCHEZAN PVC	UN	15,00	45,85	687,75
LOTE: 443 - Lote 443	1	REGISTRO DE PRESSÃO P/ CHUVEIRO 3/4 C/ ACABAMENTO	MARCHEZAN PVC	UN	20,00	68,59	1.371,80
LOTE: 445 - Lote 445	1	REGISTRO ESFERA SOLDAVEL 25 MM	MARCHEZAN PVC	UN	20,00	13,29	265,80
LOTE: 447 - Lote 447	1	REGUA ALUM 2 MTS	OLES PVC	UN	5,00	47,41	237,05
LOTE: 449 - Lote 449	1	REGULADOR DE GAS MÉDIO AL.	VINIGAS ALUMINIO	PÇ	5,00	47,87	239,35
LOTE: 453 - Lote 453	1	RIPA DE PINUS 1X2	OLES METAL	MT	800,00	1,76	1.408,00
LOTE: 458 - Lote 458	1	SERRA CIRCULAR MANUAL	BOSCH MADEIRA	UN	2,00	443,99	887,98
LOTE: 459 - Lote 459	1	SERRA MÁMORE VOLTAGEM 127V	BOSCH FERRAMENTA	UN	3,00	599,69	1.799,07
LOTE: 461 - Lote 461	1	SERROTE	KOEP MAKITA	UN	5,00	63,69	318,45
LOTE: 463 - Lote 463	1	SIFÃO P/ PIA BANHEIRO	KRONA MANUAL	UN	30,00	7,80	234,00
LOTE: 464 - Lote 464	1	SIFÃO P/ PIA COZINHA	KRONA PODA	UN	30,00	7,80	234,00
LOTE: 469 - Lote 469	1	TABUA 1X10 COM 2,50 MTS	OLES COLA	UN	100,00	14,89	1.489,00
LOTE: 471 - Lote 471	1	TÁBUA 1X6 PINUS	OLES MADEIRA	UN	100,00	7,49	749,00
LOTE: 472 - Lote 472	1	TABUA 1X9 COM 2,5 MTS	OLES MADEIRA	MT	200,00	11,99	2.398,00
LOTE: 477 - Lote 477	1	TAMPA QUADRADA P/ RALO BANHEIRO	KRONA MADEIRA	UN	30,00	5,49	164,70
LOTE: 478 - Lote 478	1	TAMPA REDONDA P/ RALO BANHEIRO	KRONA FERRO	UN	30,00	5,99	179,70
LOTE: 479 - Lote 479	1	TEE 1/2X3/4 BOLSA CENTRAL	KRONA PLASTICO	UN	30,00	5,49	164,70
LOTE: 481 - Lote 481	1	TEE 100X50	KRONA PVC	UN	10,00	11,99	119,90
LOTE: 482 - Lote 482	1	TEE 25 SOLD	KRONA PVC	UN	100,00	2,48	248,00
LOTE: 483 - Lote 483	1	TEE 32 SOLD	KRONA PVC	UN	50,00	3,89	194,50
LOTE: 484 - Lote 484	1	TEE 40 MM	KRONA PVC	UN	100,00	3,29	329,00
LOTE: 490 - Lote 490	1	TELHA DE AMIANTO 1,83 M X 6MM	INSDRALIT AÇO	UN	30,00	67,80	2.034,00
LOTE: 491 - Lote 491	1	TELHA DE AMIANTO 2,44 M X 6 M	INSDRALIT NYLON	UN	50,00	79,80	3.990,00
LOTE: 492 - Lote 492	1	TELHA DE AMIANTO 2.44x0,50 x4mm	INSDRALIT AMIANTO	UN	1.000,00	24,80	24.800,00
LOTE: 493 - Lote 493	1	TELHA DE CERÂMICA FRANCESA	INSDRALIT AMIANTO	UN	2.000,00	2,83	5.660,00
LOTE: 494 - Lote 494	1	TELHA DE CERÂMICA ROMANA	INSDRALIT AMIANTO	UN	200,00	2,49	498,00
LOTE: 501 - Lote 501	1	TIJOLO À VISTA	OLES CERAMICA	UN	1.000,00	1,76	1.760,00
LOTE: 502 - Lote 502	1	TORNEIRA 1/2	HERC PLASTICO	UN	20,00	7,89	157,80
LOTE: 503 - Lote 503	1	TORNEIRA 1/2" LAVATÓRIO - METAL	HERC METAL	UN	30,00	59,89	1.796,70
LOTE: 504 - Lote 504	1	TORNEIRA 1/2" LAVATÓRIO - PLÁSTICO	HERC PLASTICO	UN	30,00	21,99	659,70
LOTE: 506 - Lote 506	1	TORNEIRA BICA MÓVEL MESA	HERC METAL	UN	30,00	69,88	2.096,40
LOTE: 508 - Lote 508	1	TORNEIRA ELÉTRICA DE PAREDE BICA MÓVEL ALFA 220/110V 5.400W TRÊS TEMPERATURAS - FRIA, MORNA E QUENTE COR BRANCA PESO: 0,769 KG	HERC ELETRICA	UN	10,00	232,80	2.328,00
LOTE: 509 - Lote 509	1	TORQUES ARMADOR	SÃO ROMAO FERRAMENTA	UN	5,00	49,87	249,35
LOTE: 510 - Lote 510	1	TRADO 20 CM	SÃO ROMAO FERRO	UN	2,00	84,99	169,98
LOTE: 511 - Lote 511	1	TRADO 25 CM	SÃO ROMAO FERRO	UN	2,00	94,89	189,78
LOTE: 512 -	1	TRADO HELICOIDAL 6" 15CM	SÃO ROMAO FERRO	UN	2,00	79,89	159,78

Lote 512							
LOTE: 514 - Lote 514	1	TRENA 05 MTS X 16MM	LUFKIN TRENA	UN	5,00	16,99	84,95
LOTE: 515 - Lote 515	1	TRENA 20 M	LUFKIN TRENA	UN	5,00	56,89	284,45
LOTE: 519 - Lote 519	1	TUBO ÁGUA 32 MM	KRONA PVC	BR	100,00	39,80	3.980,00
LOTE: 524 - Lote 524	1	TUBO ESGOTO 40MM	KRONA PVC	BR	100,00	45,77	4.577,00
LOTE: 525 - Lote 525	1	TUBO ESGOTO 50 MM	KRONA PVC	BR	100,00	65,86	6.586,00
LOTE: 526 - Lote 526	1	TUBO P/ LIGAÇÃO P/ VASO SANITÁRIO	KRONA PVC	UN	20,00	14,75	295,00
LOTE: 527 - Lote 527	1	TUBO PVC CORRUGADO PARA DRENAGEM DIAM 10 CM	KRONA PVC	M	150,00	8,79	1.318,50
LOTE: 528 - Lote 528	1	TUBO SD 25MM	KRONA PVC	BR	100,00	28,83	2.883,00
LOTE: 529 - Lote 529	1	TUBO SD. 50MM	KRONA PVC	BR	100,00	109,80	10.980,00
LOTE: 530 - Lote 530	1	UNIÃO PARA MANGUEIRA 1"	KRONA PVC	UN	50,00	2,88	144,00
LOTE: 531 - Lote 531	1	UNIÃO PARA MANGUEIRA 1/2"	KRONA PVC	UN	50,00	2,11	105,50
LOTE: 533 - Lote 533	1	VALVULA DE DESCARGA	KRONA PVC	UN	10,00	129,89	1.298,90
LOTE: 537 - Lote 537	1	VARÃO DE CORTINA 3 METROS COMPLETO C/ SUPORTE	VONDER FERRO	UN	5,00	34,79	173,95
LOTE: 540 - Lote 540	1	VASSOURA GARI V45	KOEP MANUAL	UN	5,00	33,70	168,50
LOTE: 543 - Lote 543	1	VIGA 2X4 DE PINHEIRO	OLEOS MADEIRA	MT	200,00	9,45	1.890,00
LOTE: 544 - Lote 544	1	VIGA ARMADA 5/16	GERDAU FERRO	UN	100,00	139,89	13.989,00
LOTE: 550 - Lote 550	1	XADREZ - PACOTE COM 500G	XADREZ PIGMENTO	PCT	30,00	13,99	419,70
TOTAL							306.822,94

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO

2.1. Os prazos de validade referente ao processo de Pregão, a Ata de Registro de Preços são os seguintes:

2.1.1 A entrega dos produtos deverá ser realizada no prazo máximo de 10 dias, no endereço conforme a requisição emitida pelo Departamento de Compras. Se houver alguma intercorrência que impeça a entrega neste prazo, deve-se enviar uma justificativa para análise pela Comissão e concessão de novo prazo.

2.1.2 O prazo de validade das propostas para o ato de julgamento do Pregão é de 60 (sessenta) dias.

2.1.3 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, sem prorrogação.

2.2. Deixando o adjudicatário de executar os serviços licitados, poderá a pregoeira, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas ao faltoso, examinar as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

3.1 Quanto a Inadimplência:

3.1.1 MULTA

3.1.1.1. Por atraso superior a 05 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado há trinta dias;

3.1.1.2. Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;

3.1.1.3. Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado à multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;

3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

3.1.3. As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.

3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor

3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:

a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

b). Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.

c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.

d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.

e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 dias corridos a contar do recebimento da mercadoria, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.

4.2. As notas fiscais deverá ser emitida constando a informação Pregão, na forma Eletrônica nº 007/2022, e com as razões sociais conforme a Ordem de Fornecimento emitida pelo Departamento de Compras;

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E REAJUSTES
5.1 O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação será reajustado mediante a apresentação de fotocópia autenticada das 3 (três) últimas Nota Fiscais de aquisição do produto junto ao Fornecedor, sendo que as Notas emitidas deverão ter prazo mínimo de 10 (dez) dias de emissão, entre uma e outra Nota Fiscal. Deverá ser apresentada junto com as Notas Ficais o pedido oficial de reajuste, indicando o Valor de Reajuste solicitado para o produto, devidamente assinada pelo representante legal e endereçada a Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, indicando ainda o número e modalidade da licitação.
5.2 A Comissão de Licitação ainda terá o direito de efetuar cotação própria do produto junto a fornecedores locais e regionais, reavaliando o pedido de reajuste solicitado, podendo contrapropor o valor de reajuste do produto caso a solicitação da empresa esteja acima da média de preço da pesquisa realizada.
CLÁUSULA SEXTA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO
6.1. As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas somente após a formalização da Ordem de Fornecimento com a Administração Municipal, de forma parcelada, pelo Departamento de Compras.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E PRAZO DE VALIDADE DOS PRODUTOS
7.1. Os prazos de validade referente a Ata de Registro de Preços são os seguintes:
7.1 A entrega de cada solicitação emitida pelo Departamento de Compras deve ser feita num período máximo de 05 dias após a realização do pedido. Se houver alguma intercorrência que impeça a entrega neste prazo, deve-se enviar uma justificativa para análise pela Comissão e concessão de novo prazo.
7.2 o Pregão terá validade de 12 meses conforme o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
7.3 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, sem prorrogação.

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO
8.1 A fiscalização ficará a cargo do servidor Sidnei Antonio de Lima, RG: 5.737.179-0 CPF: 017.409.589-93, residente à Rua: Vedolino Neves, n°06, Bairro Centro, CEP 84535-000 – Fernandes Pinheiro – PR, nomeado pela Portaria 02/2017.

8.2 A fiscalização será realizada, visando garantir as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, pontualidade na entrega dos produtos, do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme dispõe o artigo 67 da Lei Federal n° 8.666/93, além de outras atividades pertinentes ao objeto contratual.

CLÁUSULA NONA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
9.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, em observância a Lei Anticorrupção nº 12.846/2013, Decreto nº 8.420/2015.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **"prática corrupta":** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **"prática fraudulenta":** a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **"prática colusiva"**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) **"prática coercitiva":** causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) **"prática obstrutiva":** (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
9.2 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
9.3 Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
10.1 A Empresa deverá Fornecer, ao Setor de Compras e Licitações, durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços as Certidões exigidas para fins de Habilitação na Licitação: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas quando as mesmas estiverem com sua validade vencida.
10.2 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Fornecimento decorrente da Ata de Registros de Preços.
10.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.
10.4 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.
10.5 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.
10.6 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Teixeira Soares - PR.

Fernandes Pinheiro, 04 de fevereiro de 2022.

CLEONICE APARECIDA KUFERNER SCHUCK
Prefeita Municipal
Contratante

SIRLEI PEPE MARTINS ME
Contratada

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:A9A018B8

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2022 PREGÃO, NA FORMA ELETRONICO Nº 07/2022

Início: 04/02/2022 **Validade/Término**: 03/02/2023
Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

Razão Social: VANUSA DE FATIMA DA SILVA
CNPJ: 12.378.219/0001-08
Endereço: AV REMIS JOAO LOSS, 261, 0 Centro - CEP: 84535000 - BAIRRO: CENTRO, Fernandes Pinheiro/PR
Telefone: 4234591008
E-mail: COMPRASIRACONSTRU@GMAIL.COM
Representante Legal: VANUSA DE FATIMA DA SILVA
R.G.: 86559439
CPF: 047.544.519-88

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS
1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços dos itens constantes nos Lotes do Anexo I desta Ata, referente à **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**
1.2. Os preços registrados na presente Ata são:

ITENS							
Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 002 - Lote 002	1	ABRAÇADEIRA 1/2	INCAS 1/2	UN	100,00	0,64	64,00
LOTE: 004 - Lote 004	1	ACABAMENTO DE VÁLVULA DE DESCARGA EM PLÁSTICO	BLUKIT BRANCO	UN	10,00	32,50	325,00
LOTE: 010 - Lote 010	1	ADESIVO ARALDITE 16GR	ARALDITE HOBBY	PC	10,00	7,70	77,00
LOTE: 011 - Lote 011	1	ADESIVO ARALDITE HOBBY BISNAGA 23,4GR.	ARALDITE 4GR	PC	10,00	21,00	210,00
LOTE: 012 - Lote 012	1	ADESIVO CASCOLA 195GR.	CASCOLA 195GR	PC	5,00	6,30	31,50
LOTE: 020 - Lote 020	1	ADESIVO SUPERCIANO 20GR	TYTAN 20G	PC	20,00	3,99	79,80
LOTE: 023 - Lote 023	1	ALICATE 1/2 MEIA CANA CURVO 6"	BELFIX 6"	PC	2,00	27,90	55,80
LOTE: 024 - Lote 024	1	ALICATE BICO DE PAPAGAIO	BELFIX ALICATE BICO	UN	4,00	48,40	193,60
LOTE: 025 - Lote 025	1	ALICATE BICO MEIA CANA 6" COMUM	BELFIX ALICATE BICO	PC	2,00	26,80	53,60
LOTE: 026 - Lote 026	1	ALICATE BOMBA D'AGUA CB.PLA.10"	BELFIX ALICATE	PC	2,00	3,00	6,00
LOTE: 027 - Lote 027	1	ALICATE CRIMPAR R J - 45	BELIX ALICATE	PC	2,00	48,90	97,80
LOTE: 029 - Lote 029	1	ALICATE ELETRICISTA MULTI-USO	BELFIX MULTI-USO	PC	2,00	38,90	77,80
LOTE: 031 - Lote 031	1	ALICATE PRESSÃO FUNILEIRO	BELFIX ALICATE	PC	2,00	26,40	52,80
LOTE: 036 - Lote 036	1	ANCINHO REFORÇADO-SC 16D	BELFIX SEM CABO	PC	10,00	18,50	185,00
LOTE: 037 - Lote 037	1	ANEL DE VEDAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO	BLUKIT 100MM	UN	50,00	5,50	275,00
LOTE: 038 - Lote 038	1	APLICADOR SILICONE	MISTER PVC	PC	5,00	13,85	69,25
LOTE: 039 - Lote 039	1	ARAME FARPADO 250M	CERCAÇO 250M	RL	10,00	180,00	1.800,00
LOTE: 040 - Lote 040	1	ARAME FARPADO ROLO DE 400M	CERCAÇO 400M	UN	10,00	353,90	3.539,00
LOTE: 044 - Lote 044	1	ARAME RECOZIDO Nº 18	INPREL N18	KG	200,00	9,30	1.860,00
LOTE: 046 - Lote 046	1	AREIA FINA Areia fina e média, entregue no Pátio da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro	PORTO BRASIL AREIA MEDIA	M3	20,00	68,00	1.360,00
LOTE: 047 - Lote 047	1	ARGAMASSA EXTERNA, 20KG	ARGACEL 20KG	UN	100,00	22,33	2.233,00
LOTE: 048 - Lote 048	1	ARGAMASSA INTERNA PCT COM 20KG	ARGACEL 20KG	SC	150,00	8,85	1.327,50
LOTE: 049 - Lote 049	1	ARGAMASSA PARA PORCELANATO INTERNO EMBALAGEM COM 20KG	ARGACEL 20KG	SC	100,00	18,00	1.800,00
LOTE: 050 - Lote 050	1	ARGAMASSA PISO SOBRE PISO	ARGACEL 20KG	SC	100,00	18,50	1.850,00
LOTE: 051 - Lote 051	1	ARMARIO PARA BANHEIRO, COM ESPELHO PLASTICO 1 PORTA	SINTEX ARMARIO	UN	10,00	33,50	335,00
LOTE: 053 - Lote 053	1	ASSENTO PARA VASO SANITÁRIO - ALMOFADO	ALUMASSA ALMOFADADO	UN	20,00	41,90	838,00
LOTE: 058 - Lote 058	1	BAINHA FACAO 20"	MISTER 20	UN	5,00	4,00	20,00
LOTE: 061 - Lote 061	1	BALDE PLÁSTICO 12 LITROS	MISTER PVC	UN	20,00	5,48	109,60
LOTE: 067 - Lote 067	1	BATERIA 9V	OUROLUX 9V	UN	20,00	31,80	636,00
LOTE: 068 -	1	BENGALA DE DESCARGA	KRONA EMBUTIR	UN	30,00	17,20	516,00

Lote 068							
LOTE: 069 - Lote 069	1	BISNAGA DE TINTA (DIVERSAS CORES)	EUCATEX CORES DIVERSAS	UN	50,00	3,00	150,00
LOTE: 072 - Lote 072	1	BOLSA BRANCA P/ VASO SANITÁRIO	KRONA ESPUDE	UN	30,00	3,49	104,70
LOTE: 074 - Lote 074	1	BONÉ OPERADOR DE ROÇADEIRA BONÉ OPERADOR DE ROÇADEIRA, CONFECCIONADO EM TECIDO BRIM SOL A SOL, NA COR AZUL LARANJA. COM ABA PEQUENA, MEDINDO 5,5 CM DE COMPRIMENTO. COM BOTÕES DE PRESSÃO LATERAIS METÁLICOS PARA ACOPLAR PROTETOR FACIAL EM TELA NOS TAMANHOS 8", ACOMPANHANDO PROTETOR FACIAL.	MISTER BONÉ	UN	10,00	38,90	389,00
LOTE: 076 - Lote 076	1	BOTA 100% COURO HIDROFUGADA CANO LONGO COM AMARRADOR DE CADARÇO IMPERMEÁVEL TAM 38 A 43	MISTER BOTA	UN	10,00	37,50	375,00
LOTE: 078 - Lote 078	1	BOTA DE TRABALHO MATERIAL EM COURO, ACABAMENTO LATEGO, FECHAMENTO CADARÇO, LINGUA SISTEMA FECHADO. ACOLCHOADO DE ESPUMA COM ESPESSURA 10MM, BIQUEIRA DE PLASTICO, SOLA DE BORRACHA COLADA E COSTURADA	MISTER BOTA	PAR	100,00	35,90	3.590,00
LOTE: 079 - Lote 079	1	BOTINA DE SEGURANÇA LINHA SEGURANÇA CA, MATERIAL EM RASPA, COR PRETA, SOLADO PU BIDENSIDADE E BICOLOR	MISTER BOTINA	PAR	100,00	28,96	2.896,00
LOTE: 080 - Lote 080	1	BRAÇO CHUVEIRO 40CM ALUMÍNIO CROMADO	MISTER 40 CM	UN	10,00	10,83	108,30
LOTE: 082 - Lote 082	1	BROCA AÇO RAPIDO AT 10.00MM	IRWIM 10MM	PC	10,00	20,00	200,00
LOTE: 086 - Lote 086	1	BROCA CHATA F 9/16 ATC	IRWIM 9/16	PC	10,00	9,87	98,70
LOTE: 088 - Lote 088	1	BROCA DE AÇO RAPIDO 10,0 MM	IRWIM 10MM	UN	10,00	23,90	239,00
LOTE: 090 - Lote 090	1	BROCA DE AÇO RÁPIDO 5,0 MM	IRWIM 5MM	UN	10,00	6,80	68,00
LOTE: 095 - Lote 095	1	BROCA DE VIDEA 10 MM	IRWIM 10MM	UN	10,00	11,25	112,50
LOTE: 099 - Lote 099	1	BROCA DE VIDEA 7,0 MM	IRWIM 7MM	UN	10,00	10,60	106,00
LOTE: 102 - Lote 102	1	BUCHA DE REDUÇÃO 100X50 ESGOTO	KRONA 100X50	UN	50,00	5,48	274,00
LOTE: 110 - Lote 110	1	CABO ENXADA	PANDOLFO 1.2M	UN	5,00	1,08	5,40
LOTE: 111 - Lote 111	1	CABO MARRETA	PANDOLFO 40CM	PÇ	5,00	4,99	24,95
LOTE: 112 - Lote 112	1	CABO P/ FOICE	PANDOLFO CABO P FOICE	UN	5,00	4,94	24,70
LOTE: 113 - Lote 113	1	CABO PARA CORTADEIRA	PANDOLFO 1.2M	UN	5,00	8,59	42,95
LOTE: 114 - Lote 114	1	CABO PARA TRADO	BELFIX 1M	UN	5,00	50,79	253,95
LOTE: 115 - Lote 115	1	CADEADO 20MM	3F 20MM	UN	10,00	11,79	117,90
LOTE: 116 - Lote 116	1	CADEADO 25 MM	3F 25MM	UN	10,00	15,39	153,90
LOTE: 117 - Lote 117	1	CADEADO 30MM	3F 30MM	UN	10,00	19,99	199,90
LOTE: 118 - Lote 118	1	CADEADO 40MM	3F 40MM	UN	10,00	20,00	200,00
LOTE: 119 - Lote 119	1	CADEADO 45MM	3F 45MM	UN	10,00	39,99	399,90
LOTE: 120 - Lote 120	1	CADEADO 50MM	3F 50MM	UN	10,00	23,99	239,90
LOTE: 121 - Lote 121	1	CAIXA D'ÁGUA PLÁSTICA 1000 LTS	BAKOF 1000LTS	UN	5,00	357,50	1.787,50
LOTE: 122 - Lote 122	1	CAIXA D'ÁGUA PLÁSTICA 310 LITROS	BAKOF 310LTS	UN	10,00	239,96	2.399,60
LOTE: 123 - Lote 123	1	CAIXA D'ÁGUA PLÁSTICA 500 LTS	BAKOF 500LTS	UN	5,00	259,90	1.299,50
LOTE: 124 - Lote 124	1	CAIXA DE DESCARGA PARA BANHEIRO	ALUMASSA 8LTS	UN	10,00	26,49	264,90
LOTE: 125 - Lote 125	1	CAIXA DE GORDURA PVC	ALUMASSA COM CESTO	UN	10,00	63,49	634,90
LOTE: 127 - Lote 127	1	CAIXA PARA PORTA DE MADEIRA DE PINUS	OLEOS IRATI LARGURA 14CM	UN	20,00	71,19	1.423,80
LOTE: 128 - Lote 128	1	CAIXA SIFONADA 100X100X50	KRONA 100X100X50	UN	30,00	13,49	404,70
LOTE: 129 - Lote 129	1	CAIXILHO CEDRINHO VISTA 14 CM	OLEOS IRATI LARGURA 14 CM	UN	30,00	251,00	7.530,00
LOTE: 130 - Lote 130	1	CAL FINO SC C/ 20KG	CERRO BRANCO 18KG	UN	150,00	13,16	1.974,00
LOTE: 131 - Lote 131	1	CAL HIDRATADO SC 8KG - P/ PINTURA CAMPO	CERRO BRANCO 8KG	SC	50,00	1,89	94,50
LOTE: 132 - Lote 132	1	CAL VIRGEM SC 20KG	CIBRACAL 20KG	SC	150,00	10,59	1.588,50
LOTE: 133 - Lote 133	1	CALÇA ANTICORTE MOTOSSERRISTA CALÇA ANTICORTE MOTOSSERRISTA. CONFECCIONADA EM TECIDO 100% POLIÉSTER NA COR AZUL MARINHO (TECIDO EXTERNO). COM PROTEÇÃO INTERNA DE 8 CAMADAS DE TECIDO DE POLIÉSTER DE ALTA TENACIDADE, PROTEGENDO OS MEMBROS INFERIORES, DA VIRILHA ATÉ O TORNOZELO DO USUÁRIO.	MISTER CALÇA	UN	5,00	154,97	774,85

		COM FORRO INTERNO EM TECIDO 100% POLIAMIDA. ELÁSTICO E CORDÃO EM 100% POLIÉSTER NA CINTURA PARA AJUSTE. CORDÃO EM POLIESTER NA BARRA PARA MELHOR FIXAÇÃO E AJUSTE. BOLSO NA PARTE TRASEIRA COM LAPELA. TAMANHOS DIVERSOS.					
LOTE: 134 - Lote 134	1	CANALETA SISTEMA X COLAVEL	ILUMI COM FITA	M	100,00	5,92	592,00
LOTE: 135 - Lote 135	1	CAP 100 M	KRONA 100MM	PÇ	50,00	6,90	345,00
LOTE: 140 - Lote 140	1	CAPA DE CHUVA CAPA DE CHUVA CONTENDO CALÇA E BLUSÃO COM PROTETOR DE CABEÇA (CAPA), CONFECCIONADA EM PVC COM FORRO DE POLIÉSTER, COSTURAS ATRAVÉS DE SOLDA ELETRÔNICA, COM MANGAS LONGAS, CAPUZ, TAMANHO MÉDIO	MISTER CAPA FORRADA	UN	10,00	39,82	398,20
LOTE: 141 - Lote 141	1	CAPACETE COMPLETO PARA OPERADOR CAPACETE COMPLETO PARA OPERADOR, COM PROTETOR FACIAL E PROTETOR AUDITIVO. CAPACETE TIPO ABA FRONTAL, COM NERVURA NO CASCO E COM FENDAS LATERAIS PARA ACOPLAGEM DE ACESSÓRIOS - PROTETOR AUDITIVO E PROTETOR FACIAL, COM SUSPENSÃO E CARNEIRA PLÁSTICA, REGULAGEM DE TAMANHO COM AJUSTE SIMPLES E TIRA ABSORVEDORA DE SUOR EM ESPUMA COBERTA DE MATERIAL SINTÉTICO, COM JUGULAR AJUSTÁVEL, CONFECCIONADA EM TIRA DE TECIDO SINTÉTICO, SEPARADA COM FECHAMENTO COM VELCRO E PROTETOR AUDITIVO E DE TELA FACIAL. COM PROTETOR AUDITIVO CIRCUM-AURICULAR DE SEGURANÇA TIPO CONCHA MEIA HASTE. O ABAFADOR DEVE POSSUIR ESPUMA EXTERNA PARA MAIOR CONFORTO E AJUSTE AS ORELHAS DO USUÁRIO. PROTETOR FACIAL EM TELA SAYRO PARA SERVIÇOS DE ROÇADA. COMPOSTO DE TELA DE NYLON NA COR PRETA, NOS TAMANHOS 8", COM LATERAIS EM POLIPROPILENO COM ORIFÍCIOS NAS EXTREMIDADES	MISTER CAPACETE	UN	5,00	89,69	448,45
LOTE: 142 - Lote 142	1	CAPACETE COMUM CAPACETE COMUM, CLASSE B, COM CARNEIRA, TIPO ABA FRONTAL, MODELO TRÊS NERVURAS, INJETADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, SUSPENSÃO COM OITO PONTOS DE ENCAIXE, COM TIRA ABSORVENTE DE SUOR EM TECIDO ACOLCHOADO E AJUSTE SIMPLES, DIVERSAS CORES.	MISTER CORES DIVERSAS	UN	5,00	11,89	59,45
LOTE: 143 - Lote 143	1	CARRINHO DE MÃO CÂMARA	MAESTRO CARRINHO 45LTS	PC	20,00	199,90	3.998,00
LOTE: 144 - Lote 144	1	CATRACA PARA ESTICAR ARAME	MISTER CATRACA	UN	50,00	12,42	621,00
LOTE: 145 - Lote 145	1	CAVADEIRA 2 CABOS COMUM	BELFIX LINHA LEVE	PC	3,00	64,99	194,97
LOTE: 146 - Lote 146	1	CAVADEIRA ARTICULADA	BELFIX LINHA LEVE	UN	5,00	87,99	439,95
LOTE: 148 - Lote 148	1	CHAVE FENDA 1/4X10"	BELFIX 1/4X10"	PÇ	5,00	14,00	70,00
LOTE: 149 - Lote 149	1	CHAVE FENDA 1/4X6"	BELFIX 1/4X6"	PÇ	5,00	13,85	69,25
LOTE: 150 - Lote 150	1	CHAVE FENDA 3/16X4"	BELFIX 3/6X4"	PÇ	5,00	13,50	67,50
LOTE: 151 - Lote 151	1	CHAVE FENDA 1/4X8"	BELFIX 1/4X8"	PÇ	5,00	8,38	41,90
LOTE: 152 - Lote 152	1	CHAVE FENDA MORETZ. A 1/8 X 4	BELFIX 1/8X4"	PÇ	5,00	7,60	38,00
LOTE: 153 - Lote 153	1	CHAVE GRIFO GEDORE 18"	BELFIX 18"	PÇ	5,00	86,90	434,50
LOTE: 154 - Lote 154	1	CHAVE MANDRIL S-2 ROHM (3/8-1/2)	BELFIX 3/8-1/2	PÇ	5,00	3,60	18,00
LOTE: 155 - Lote 155	1	CHAVE PHILIPS 1/4" X 10"	BELFIX 1/4X10"	UN	5,00	16,38	81,90
LOTE: 156 - Lote 156	1	CHAVE PHILIPS 1/4" X 6"	BELFIX 1/4X6"	UN	5,00	14,99	74,95
LOTE: 157 - Lote 157	1	CHAVE PHILIPS 1/4" X 8'	BELFIX 1/4X8"	UN	5,00	16,46	82,30
LOTE: 158 - Lote 158	1	CHAVE PHILIPS 3/16" X 4"	BELFIX 3/16X4"	UN	5,00	10,99	54,95
LOTE: 159 - Lote 159	1	CHAVE TESTE	MISTER MANUAL	UN	10,00	8,93	89,30
LOTE: 160 - Lote 160	1	CHAVE VIRAR FERRO 3/8"	MISTER 3/8	PÇ	5,00	16,29	81,45
LOTE: 163 - Lote 163	1	CIMENTO SACO COM 50 KG	CAUE CP2	SC	400,00	25,74	10.296,00
LOTE: 168 -	1	COMPENSADO 10MM 244X120	SUL PARANA 10MM	PÇ	40,00	84,50	3.380,00

Lote 168							
LOTE: 169 - Lote 169	1	COMPENSADO 14MM	SUL PARANA 14MM	PÇ	40,00	185,00	7.400,00
LOTE: 170 - Lote 170	1	COMPENSADO 16 MM 244X120 NAVAL	SUL PARANA 16MM	PÇ	30,00	265,00	7.950,00
LOTE: 173 - Lote 173	1	CONJUNTO SANITARIO 03 PEÇAS	SANTA CLARA BACIA CONVENCIONAL	CJ	40,00	284,00	11.360,00
LOTE: 186 - Lote 186	1	DESEMPENADEIRA DE AÇO DENTADA	DREYER PEQUENA	UN	10,00	13,69	136,90
LOTE: 187 - Lote 187	1	DESEMPENADEIRA DE MADEIRA	DREYER PEQUENA	UN	5,00	19,49	97,45
LOTE: 190 - Lote 190	1	DISCO DE CORTE METAL 110	BLUE DIAMOND 4"	UN	10,00	23,89	238,90
LOTE: 207 - Lote 207	1	ENGRAXADEIRA BALDE 7 KG	MISTER 7KG	UN	2,00	159,00	318,00
LOTE: 210 - Lote 210	1	ESCADA DE CORRER ALUMINIO	MAESTRO 2M	UN	2,00	828,99	1.657,98
LOTE: 211 - Lote 211	1	ESCADA MULTIFUNCIONAL 4X4	MAESTRO 4X4	UN	2,00	909,80	1.819,60
LOTE: 212 - Lote 212	1	ESCOVA DE AÇO COM CABO	ROMA 3 FILEIRAS	UN	10,00	13,90	139,00
LOTE: 213 - Lote 213	1	ESPATULA AÇO C/ CABO 08 CM	ROMA 8CM	UN	20,00	12,90	258,00
LOTE: 214 - Lote 214	1	ESPUDE	KRONA BRANCO	UN	50,00	4,85	242,50
LOTE: 215 - Lote 215	1	ESPUMA ESPANSIVA 500ML 340G	ETANIZ 340GR	UN	50,00	26,00	1.300,00
LOTE: 227 - Lote 227	1	FERRO 3/8"	AÇO CEARENSE 3/8	BR	100,00	79,00	7.900,00
LOTE: 229 - Lote 229	1	FERRO 5/16"	AÇO CEARENSE 5/16	BR	300,00	54,90	16.470,00
LOTE: 230 - Lote 230	1	FERRO CASO 1/2 12,5 MM	AÇO CEARENSE 1/2	BR	40,00	124,90	4.996,00
LOTE: 231 - Lote 231	1	FITA ANTI DERRAPANTE	MISTER 10M	MT	20,00	12,69	253,80
LOTE: 232 - Lote 232	1	FITA VEDA ROSCA 12MM X10M	MISTER 10M	UN	200,00	5,49	1.098,00
LOTE: 235 - Lote 235	1	FOICE C/ CABO	MISTER COM CABO	UN	10,00	49,80	498,00
LOTE: 237 - Lote 237	1	FORMÃO 1"	MISTER 1"	UN	5,00	21,34	106,70
LOTE: 241 - Lote 241	1	FORRO PINUS	OLEOS IRATI FORRO ESTREITO	M2	300,00	23,30	6.990,00
LOTE: 245 - Lote 245	1	GOIVAS AMIANTO 4 MM PAR	MULTILIT 4MM	PAR	100,00	20,80	2.080,00
LOTE: 247 - Lote 247	1	GRAMPO PARA CERCA	INPREL KG	KG	50,00	26,70	1.335,00
LOTE: 250 - Lote 250	1	JOELHO 25MM SOLDAVEL	KRONA 25MM	UN	100,00	2,45	245,00
LOTE: 251 - Lote 251	1	JOELHO 25X1/2	KRONA MARRON	UN	100,00	2,98	298,00
LOTE: 252 - Lote 252	1	JOELHO 25X1/2 LR	KRONA MARRON	UN	50,00	4,18	209,00
LOTE: 253 - Lote 253	1	JOELHO 25X3/4	KRONA MARRON	UN	100,00	2,58	258,00
LOTE: 254 - Lote 254	1	JOELHO 25x45ºMM	KRONA SOLDAVEL	UN	100,00	1,94	194,00
LOTE: 255 - Lote 255	1	JOELHO 3/4 BRANCO	KRONA ROSCAVEL	UN	50,00	2,94	147,00
LOTE: 271 - Lote 271	1	JOGO CHAVE DE BOCA E ESTRELA DO 6 AO 19	BELFIX 6A19	UN	4,00	230,88	923,52
LOTE: 272 - Lote 272	1	JOGO CHAVE DE PITO COM CATRACA	BELFIX COM CATRACA	UN	4,00	309,89	1.239,56
LOTE: 273 - Lote 273	1	JOGO CHAVE L	BELFIX CHAVE ALLEN	UN	4,00	232,88	931,52
LOTE: 274 - Lote 274	1	JOGO DE CHAVE PHILIPS COM 8 PEÇAS	BELFIX 8 PÇ	JG	4,00	143,97	575,88
LOTE: 275 - Lote 275	1	JUNCAO DE REDUÇÃO 100/50	KRONA 100X50	PÇ	10,00	15,98	159,80
LOTE: 276 - Lote 276	1	JUNÇÃO SIMPLES ESGOTO 100/100	KRONA 100X100	PÇ	10,00	15,88	158,80
LOTE: 277 - Lote 277	1	JUNÇÃO SIMPLES ESGOTO 40/40	KRONA 40X40	PÇ	100,00	8,47	847,00
LOTE: 278 - Lote 278	1	LAJOTA 40X40 DE 1ª linha	ALMEIDA 45X45	M2	300,00	30,98	9.294,00
LOTE: 279 - Lote 279	1	LANTERNA DE LED RECARREGAVEL (ELÉTRICA)COM SINALIZADOR	MISTER LED	UN	2,00	52,88	105,76
LOTE: 280 - Lote 280	1	LAPIS CARPINTEIRO C0MUM	BRASFORT VERMELHO	UN	30,00	2,97	89,10
LOTE: 281 - Lote 281	1	LAVATÓRIO EM LOUÇA (PIA)	SANTA CLARA SEM COLUNA	UN	10,00	127,98	1.279,80
LOTE: 282 - Lote 282	1	LIMA CHATA 8"	DISMA 8"	UN	15,00	20,98	314,70
LOTE: 283 - Lote 283	1	LIMA DE AFIAR MOTO SERRA 4,0	MISTER 4.2	UN	10,00	11,77	117,70
LOTE: 289 - Lote 289	1	LONA PRETA DE 4MX1 100 MICRAS	CASA DAS LONAS M²	MT	1.500,00	5,37	8.055,00
LOTE: 290 - Lote 290	1	LUVA 25MM	KRONA 25MM	UN	200,00	1,97	394,00
LOTE: 291 - Lote 291	1	LUVA 25X3/4	KRONA 25MM	UN	100,00	2,49	249,00
LOTE: 292 - Lote 292	1	LUVA 3/4 BRANCO	KRONA 3/4	UN	50,00	2,67	133,50
LOTE: 293 - Lote 293	1	LUVA 32 MM	KRONA 32MM	UN	50,00	2,56	128,00
LOTE: 298 - Lote 298	1	LUVA EM PVC LISA LUVA EM PVC LISA, 36 CM, CONFECCIONADA COM SUPORTE TÊXTIL EM MALHA DE ALGODÃO 100% ANTIALÉRGICO,	MISTER 36CM	PAR	800,00	16,19	12.952,00

		COM REVESTIMENTO DE CLORETO DE POLIVINILA (PVC), REVESTIMENTO INTERNO DE MALHA DE ALGODÃO.					
LOTE: 308 - Lote 308	1	MANG. AR 300 LB 3/8	PSI ML	M	25,00	17,91	447,75
LOTE: 309 - Lote 309	1	MANG. CRISTAL B 3/16	MISTER ML	M	100,00	2,15	215,00
LOTE: 310 - Lote 310	1	MANG. CRISTAL C 1/4	MISTER ML	M	50,00	2,41	120,50
LOTE: 311 - Lote 311	1	MANG. CRISTAL D 5/16	MISTER ML	M	50,00	2,26	113,00
LOTE: 312 - Lote 312	1	MANG. CRISTAL E 3/8	MISTER ML	M	50,00	2,78	139,00
LOTE: 313 - Lote 313	1	MANG. GAS 080M	SANTA RITA MANGUEIRA 80CM	PÇ	10,00	13,46	134,60
LOTE: 314 - Lote 314	1	MANG. GAS 1,20M	SANTA RITA MANGUEIRA 1.2CM	PÇ	10,00	16,48	164,80
LOTE: 315 - Lote 315	1	MANG. GAS 3M C/ REFORÇO	SANTA RITA MANGUEIRA MULTIUSO	PÇ	2,00	32,86	65,72
LOTE: 320 - Lote 320	1	MANGUEIRA P/ SAIDA MAQUINA DE LAVAR	SANTA RITA MANGUEIRA DESPECHO	UN	10,00	44,96	449,60
LOTE: 321 - Lote 321	1	MANGUEIRA PARA GÁS 1,25M	SANTA RITA MANGUEIRA 1,25M	UN	20,00	13,95	279,00
LOTE: 322 - Lote 322	1	MANGUEIRA PARA SUCÇÃO 75M PARA ESGOTO	SANTA RITA MANGUEIRA ML	M	9,00	44,96	404,64
LOTE: 323 - Lote 323	1	MANGUEIRA PRETA 1"	FLEXSUL ML	MT	1.000,00	3,18	3.180,00
LOTE: 324 - Lote 324	1	MANGUEIRA PRETA 1.1/2	FLEXSUL ML	MT	500,00	4,49	2.245,00
LOTE: 326 - Lote 326	1	MANGUEIRA PRETA 3/4	FLEXSUL 3/4	MT	2.000,00	2,19	4.380,00
LOTE: 327 - Lote 327	1	MANGUEIRA TRANÇADA C/ SILICONE 1/2	FLEXSUL 1/2	M	10,00	2,98	29,80
LOTE: 328 - Lote 328	1	MANGUEIRA UNIV LARANJA 12 MM	SANTA RITA MANGEUIRAS MULTIUSO	MT	50,00	2,38	119,00
LOTE: 329 - Lote 329	1	MARRETA 3 KG	DREYER 3KG	UN	5,00	106,98	534,90
LOTE: 348 - Lote 348	1	ÓLEO MAQ. SIMPLES	SINGER 100ML	PÇ	3,00	15,84	47,52
LOTE: 349 - Lote 349	1	PA AJUNTADEIRA C/ CABO	BELFIX COM CABO	UN	10,00	55,85	558,50
LOTE: 350 - Lote 350	1	PA CORTADEIRA C/ CABO	BELFIX COM CABO	UN	10,00	55,88	558,80
LOTE: 351 - Lote 351	1	PA CORTAR C/ BICO	BELFIX COM CABO	UN	10,00	59,87	598,70
LOTE: 352 - Lote 352	1	PA CORTAR QUADRADA	BELFIX SEM CABO	UN	10,00	59,78	597,80
LOTE: 353 - Lote 353	1	PARAF. AUTO BROC. CHAT. PHS 4,2X25	MISTER PHILIPS	UN	200,00	0,14	28,00
LOTE: 354 - Lote 354	1	PARAF. AUTO BROC. CHAT. PHS 4,2X38	MISTER PHILIPS	UN	200,00	0,14	28,00
LOTE: 355 - Lote 355	1	PARAF. FRANCES 1/4 X 2 "	MISTER FRANCES	UN	200,00	0,88	176,00
LOTE: 361 - Lote 361	1	PARAF. FRANCES 3/8 X 3	MISTER FRANCES	UN	50,00	2,50	125,00
LOTE: 362 - Lote 362	1	PARAF. FRANCES 5/16"X 2"	MISTER FRANCES	UN	50,00	0,75	37,50
LOTE: 364 - Lote 364	1	PARAF. FRANCES 5/16X 3.1/2	MISTER FRANCES	UN	50,00	2,10	105,00
LOTE: 365 - Lote 365	1	PARAF. FRANCES 5/16X 6	MISTER FRANCES	UN	50,00	4,27	213,50
LOTE: 374 - Lote 374	1	PARAFUSO C/ BUCHA P/ VASO	MISTER BUCHA 8MM	UN	200,00	2,20	440,00
LOTE: 375 - Lote 375	1	PARAFUSO DE FIXAÇÃO B.10	MISTER BUCHA 8MM	UN	20,00	3,20	64,00
LOTE: 376 - Lote 376	1	PARAFUSO PARA TELHA DE AMIANTO 110MM	MISTER AUTOBROCANTE	UN	300,00	1,30	390,00
LOTE: 377 - Lote 377	1	PARAFUSO PARA TELHA DE AMIANTO TIPO J	MISTER AUTOBROCANTE	UN	100,00	1,90	190,00
LOTE: 378 - Lote 378	1	PARAFUSO ROSCA SOBERBA 3,8/50	MISTER ROSCA SOBERBA	UN	200,00	1,30	260,00
LOTE: 379 - Lote 379	1	PARAFUSO ROSCA SOBERBA 4,5/30	MISTER ROSCA SOBERBA	UN	200,00	1,00	200,00
LOTE: 380 - Lote 380	1	PARAFUSO ROSCA SOBERBA 5,5/55	MISTER ROSCA SOBERBA	UN	200,00	1,20	240,00
LOTE: 381 - Lote 381	1	PARAFUSO SEXTAVADO COM PORCA 5/16X 3"	MISTER SEXTAVADO	UN	100,00	1,40	140,00
LOTE: 382 - Lote 382	1	PARAFUSO SEXTAVADO COM PORCA 1/4 X 3"	MISTER SEXTAVADO	UN	100,00	1,45	145,00
LOTE: 383 - Lote 383	1	PARAFUSO SEXTAVADO COM PORCA 3/8 X 3"	MISTER SEXTAVADO	UN	100,00	1,70	170,00
LOTE: 384 - Lote 384	1	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SOBERBA 1/4X50	MISTER SEXTAVADO	UN	200,00	1,60	320,00
LOTE: 385 - Lote 385	1	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SOBERBA 5/16X65	MISTER SEXTAVADO	UN	100,00	1,20	120,00
LOTE: 387 - Lote 387	1	PARAFUSO SOBERBA 5/16 X 50	MISTER ROSCA SOBERBA	UN	100,00	1,40	140,00
LOTE: 388 - Lote 388	1	PASSA CABO MARFIM	MISTER 10M	PÇ	50,00	17,90	895,00
LOTE: 389 - Lote 389	1	PE DE CABRA 3/4 50 CM	BELFIX 50CM	UN	5,00	49,00	245,00
LOTE: 390 - Lote 390	1	PEDRA AFIAR CANOA	BELFIX PEQUENA	JG	2,00	37,00	74,00
LOTE: 394 - Lote 394	1	PERFURADOR DE SOLO A GASOLINA 52 CC COM BROCA 80/20 CM COM EXTENSOR DE 1 METRO	YAMASAKI GASOLINA	UN	1,00	1.145,00	1.145,00
LOTE: 396 - Lote 396	1	PIA P/ BANHEIRO	SANDALO PVC	UN	10,00	129,90	1.299,00

LOTE: 397 - Lote 397	1	PICARETA C/ CABO	BELFIX COM CABO	UN	3,00	79,90	239,70
LOTE: 398 - Lote 398	1	PILHA COMUM GRANDE	ELGIN AA	PC	12,00	12,90	154,80
LOTE: 399 - Lote 399	1	PILHA COMUM PEQUENA	ELGIN AAA	PC	24,00	9,90	237,60
LOTE: 400 - Lote 400	1	PILHA ENERG. ALCALINA AA CART.C/ 02P	ELGIN AA	PÇ	24,00	10,00	240,00
LOTE: 401 - Lote 401	1	PILHA ENERG. ALCALINA PALITO AA A CART. C/02P	ELGIN AAA	PC	30,00	9,84	295,20
LOTE: 403 - Lote 403	1	PLAINA HOBBY Nº2	MISTER HABBY	PÇ	1,00	79,86	79,86
LOTE: 404 - Lote 404	1	PLUMO DE CENTRO 400G	BELFIX 400GR	UN	5,00	36,87	184,35
LOTE: 405 - Lote 405	1	PNEU PARA CARRINHO DE MÃO	BELFIX SEM CAMERA	UN	10,00	39,46	394,60
LOTE: 406 - Lote 406	1	POLICORTE VOLTAGEM 127V	BLACK DECKER 127V	UN	3,00	1.288,94	3.866,82
LOTE: 407 - Lote 407	1	PONTEIRO DE FERRO	MISTER PONTEIRO	UN	8,00	36,86	294,88
LOTE: 408 - Lote 408	1	PORCA SEX. UNC 1/2	PROIND UNITÁRIO	PÇ	10,00	1,24	12,40
LOTE: 409 - Lote 409	1	PORCA SEX. UNC 1/4	PROIND UNITÁRIO	PÇ	100,00	1,31	131,00
LOTE: 410 - Lote 410	1	PORCA SEX. UNC 3/16	PROIND UNITÁRIO	PÇ	100,00	0,76	76,00
LOTE: 415 - Lote 415	1	PORTA ALMOFADADA 80X2,10	NEPASSI PORTA EXTERNA	UN	10,00	398,96	3.989,60
LOTE: 417 - Lote 417	1	PORTA CHAPEADA 80X210 CPMPLETA (CAIXAS E VISTAS) PORTA CHAPEADA 80X210 CPMPLETA (CAIXAS E VISTAS) EM CEDRO - SEM DOBRADIÇAS	SAN DIEGO PORTA E BATENTE	UN	10,00	399,90	3.999,00
LOTE: 418 - Lote 418	1	PREGO 13X15	INPREL 1KG	KG	50,00	23,50	1.175,00
LOTE: 419 - Lote 419	1	PREGO 15X21	INPREL 1KG	KG	50,00	23,50	1.175,00
LOTE: 421 - Lote 421	1	PREGO 18X36	INPREL 1KG	KG	100,00	19,78	1.978,00
LOTE: 422 - Lote 422	1	PREGO 20X42	INPREL 1KG	KG	100,00	19,90	1.990,00
LOTE: 423 - Lote 423	1	PREGO 25X72	INPREL 1KG	KG	250,00	24,90	6.225,00
LOTE: 426 - Lote 426	1	PROTETOR AURICULAR CONCHA	MISTER TIPO CONCHA	UN	10,00	23,87	238,70
LOTE: 427 - Lote 427	1	PROTETOR AURICULAR PLUG, EM SILICONE	MISTER SILICONE	UN	30,00	2,48	74,40
LOTE: 428 - Lote 428	1	PRUMO AÇO 500 GR	MISTER 500 GR	PÇ	5,00	42,88	214,40
LOTE: 430 - Lote 430	1	RALO 150X100	KRONA 150X100	UN	20,00	29,90	598,00
LOTE: 431 - Lote 431	1	RALO 40X100	KRONA 40X100	UN	20,00	14,90	298,00
LOTE: 432 - Lote 432	1	RALO 50X100	KKRONA 50X100	UN	20,00	18,90	378,00
LOTE: 433 - Lote 433	1	RASTELO 14 DENTES C/ CABO	BELFIX PVC	UN	5,00	29,90	149,50
LOTE: 437 - Lote 437	1	REBITE 5/32 MM	MISTER UNITARIO	UN	50,00	0,25	12,50
LOTE: 444 - Lote 444	1	REGISTRO ESFERA ROSCAVEL C/ UNIAO 3/4	HERC PVC	UN	20,00	15,86	317,20
LOTE: 446 - Lote 446	1	REGISTRO ESFERA SOLDAVEL 50 MM	HERC PVC	UN	20,00	22,85	457,00
LOTE: 448 - Lote 448	1	REGUA ALUM 3 MTS	ALUMAV LINHA LEVE	UN	5,00	56,30	281,50
LOTE: 450 - Lote 450	1	REJUNTE CORES	QUARTOZOLI REJUNTE PARA CERAMICA	KG	200,00	11,25	2.250,00
LOTE: 451 - Lote 451	1	REPARO COMPLETO PARA VALVULA DE DESCARGA	BLUKIT REPARO DECA E DOCOL	UN	10,00	89,80	898,00
LOTE: 452 - Lote 452	1	RETENTOR PARA VALVULA DESCARGA	BLUKIT REPARO DECA E DOCOL	UN	10,00	77,60	776,00
LOTE: 454 - Lote 454	1	RODA FORRO PVC	FORTPLAST METRO LINEAR	UN	50,00	9,88	494,00
LOTE: 455 - Lote 455	1	SACHE DE COLA P/ CAL P/ PINTURA	MISTER FIXA CAL	UN	100,00	2,87	287,00
LOTE: 456 - Lote 456	1	SARRAFO DE PINUS C/ 3 MTS	OLEOS IRATI PINUS COM 3M	UN	300,00	2,62	786,00
LOTE: 457 - Lote 457	1	SERRA CIRCULAR	BLACK DECKER HOBBY	UN	5,00	575,00	2.875,00
LOTE: 460 - Lote 460	1	SERRINHA P/ CORTAR FERRO	STARRET 24D	UN	50,00	10,87	543,50
LOTE: 462 - Lote 462	1	SERROTE PARA PODA	MISTER MEDIO	UN	5,00	55,90	279,50
LOTE: 465 - Lote 465	1	SIFAO SANFONADO SIFÃO SANFONADO BRANCO Adaptável para diâmetros de 38mm, 40mm, 48mm e 50mm.Bucha de redução de 1.1/2" x 1.1/4" x 1"	BLUKIT UNIVERSAL	UN	30,00	8,75	262,50
LOTE: 466 - Lote 466	1	SILICONE 50G	TYTAN 50GR	UN	30,00	10,00	300,00
LOTE: 467 - Lote 467	1	SILICONE FLEX 300G	ETANIZ INCOLOR	UN	20,00	14,90	298,00
LOTE: 468 - Lote 468	1	SOMBRITE/TELA DE SOMBREAMENTO 30%	MISTER METRO QUADRADO	M	200,00	5,00	1.000,00
LOTE: 470 - Lote 470	1	TÁBUA 1X12 PINUS	OLEOS IRATI METRO LINEAR	UN	100,00	17,85	1.785,00
LOTE: 473 - Lote 473	1	TABUA ESPELHO DE PINHEIRO 15CM	OLEOS IRATI METRO LIENAR	MT	100,00	17,90	1.790,00

LOTE: 474 - Lote 474	1	TABUA ESPELHO DE PINHEIRO 20 CM	OLEOS IRATI METRO LIENAR	MT	100,00	27,00	2.700,00
LOTE: 475 - Lote 475	1	TÁBUA PINHEIRO 1 X 4	OLEOS IRATI METRO LINEAR	UN	100,00	15,80	1.580,00
LOTE: 476 - Lote 476	1	TALHADEIRA 1"	BELFIX 1"	UN	8,00	40,00	320,00
LOTE: 480 - Lote 480	1	TEE 100X100	KRONA 100MM	UN	10,00	12,00	120,00
LOTE: 485 - Lote 485	1	TEE AZUL C/ BUCHA DE LATA 3/4X1/2	KRONA MARRON	UN	15,00	6,50	97,50
LOTE: 486 - Lote 486	1	TEE MANGUEIRA INTERNO 3/4	MISTER 25MM	UN	15,00	3,18	47,70
LOTE: 487 - Lote 487	1	TEE MANGUEIRA TRIPLO 3/4	MISTER 25MM	UN	15,00	3,28	49,20
LOTE: 488 - Lote 488	1	TELA AÇO GALVANIZADO MANGUEIRÃO 1,20M ALTURA	FAPOL METRO LINEAR	M	150,00	27,98	4.197,00
LOTE: 489 - Lote 489	1	TELA MOSQUETEIRO EM NYLON ANTICHAMAS, COM ESTRUTURA EM PERFIL DE ALUMÍNIO COM MÍNIMO 2CM DE LARGURA E ESTRUTURA PARA ENCAIXE DE GUARNIÇÃO, COM CANTONEIRA E/OU CONEXÃO EM NYLON, COM INSTALAÇÃO.	MISTER TELA MOSQUETEIRO METRO LINEAR	MT	50,00	6,84	342,00
LOTE: 495 - Lote 495	1	TELHA INCOLOR 244X0,50X0,8 FIBRAVIDRO	MISTER 5MM	UN	50,00	48,90	2.445,00
LOTE: 496 - Lote 496	1	TELHA ONDULADA 110X183X6MM	MULTILIT 6MM	UN	200,00	69,87	13.974,00
LOTE: 497 - Lote 497	1	TESOURA PODA CORTA GALHOS	MISTER MEDIA	UN	10,00	38,87	388,70
LOTE: 498 - Lote 498	1	TIJOLO 1/2 - 6 FUROS	CERAMICA SAO MIGUEL 9X14X19	UN	3.000,00	0,80	2.400,00
LOTE: 499 - Lote 499	1	TIJOLO 4 FUROS	CERAMICA SAO MIGUEL 4 FUROS	UN	1.000,00	0,94	940,00
LOTE: 500 - Lote 500	1	TIJOLO 6 FUROS	CERAMICA SAO MIGUEL 9X14X19	UN	20.000,00	0,80	16.000,00
LOTE: 505 - Lote 505	1	TORNEIRA 3/4" - PAREDE - METAL	LEÃO BICA BAIXA	UN	40,00	67,98	2.719,20
LOTE: 507 - Lote 507	1	TORNEIRA BICA MÓVEL PAREDE	LEÃO PVC	UN	20,00	69,87	1.397,40
LOTE: 513 - Lote 513	1	TRELIÇA EM FERRO 7/4 06 MT	ARAMEPAR LEVE	BR	100,00	78,90	7.890,00
LOTE: 516 - Lote 516	1	TRENA 8M X 16MM	BELFIX EMBORRACHADA	UN	5,00	28,59	142,95
LOTE: 517 - Lote 517	1	TRENA FIBRA DE VIDRO 30M 13MM Y1730CM	BELFIX FITA METRICA	PÇ	1,00	57,00	57,00
LOTE: 518 - Lote 518	1	TUBO ÁGUA 25 MM	AKATO 6M	BR	150,00	27,45	4.117,50
LOTE: 520 - Lote 520	1	TUBO ÁGUA 50 MM	AKATO 6M	BR	100,00	112,82	11.282,00
LOTE: 521 - Lote 521	1	TUBO DE SIKAFLEX - 300 gr	SIKA 300GR	UN	30,00	15,78	473,40
LOTE: 522 - Lote 522	1	TUBO DESCIDA CAIXA DE DESCAGA COM CURVA	KRONA EMBUTIR	PÇ	20,00	20,90	418,00
LOTE: 523 - Lote 523	1	TUBO ESGOTO 100 MM	AKATO 6M	BR	100,00	99,72	9.972,00
LOTE: 532 - Lote 532	1	UNIÃO PARA MANGUEIRA 3/4"	MISTER INTERNA	UN	50,00	2,20	110,00
LOTE: 534 - Lote 534	1	VALVULA LAVATORIO	KRONA PVC BRANCO	UN	30,00	13,90	417,00
LOTE: 535 - Lote 535	1	VÁLVULA P/ FOGÃO A GÁS (COMPLETO	INCAS SEM MANGUEIRA	UN	15,00	65,90	988,50
LOTE: 536 - Lote 536	1	VÁLVULA PARA PIA INOX AMERICANA	LEÃO INOX	UN	10,00	26,90	269,00
LOTE: 538 - Lote 538	1	VASSOURA DE FERRO PARA GRAMA FIXA 18 ARAMES PINTURA EPOXI COM CABO	MISTER 18 DENTES	UN	10,00	32,90	329,00
LOTE: 539 - Lote 539	1	VASSOURA DE PALHA G	BELFIX G	UN	10,00	27,90	279,00
LOTE: 541 - Lote 541	1	VASSOURA NYLON GRAMA 14D	BELFIX 14D	UN	20,00	29,90	598,00
LOTE: 542 - Lote 542	1	VASSOURA PLÁSTICA Vassoura Plastica para Jardim com cabo revestido 22 palhetas Largura: 56 cm - Comprimento: 40 cm	BELFIX 40CM	UN	20,00	28,90	578,00
LOTE: 545 - Lote 545	1	VITRO 0,60X0,40 BASCULANTE - COM VIDRO	METAL NORTE 0,60X0,40	UN	10,00	119,90	1.199,00
LOTE: 546 - Lote 546	1	VITRO 0,80X0,60 BASCULANTE -COM VIDRO	METAL NORTE 0,8X0,60	UN	10,00	139,90	1.399,00
LOTE: 548 - Lote 548	1	VITRO 1,20X1,00 - COM VIDRO	METAL NORTE 1,2X1,00	UN	10,00	459,90	4.599,00
LOTE: 549 - Lote 549	1	VITRO 1,50X1,20 - COM VIDRO	METAL NORTE 1,5X1,00	UN	10,00	530,00	5.300,00
TOTAL							353.644,13

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO

2.1. Os prazos de validade referente ao processo de Pregão, a Ata de Registro de Preços são os seguintes:

2.1.1 A entrega dos produtos deverá ser realizada no prazo máximo de 10 dias, no endereço conforme a requisição emitida pelo Departamento de Compras. Se houver alguma intercorrência que impeça a entrega neste prazo, deve-se enviar uma justificativa para análise pela Comissão e concessão de novo prazo.

2.1.2 O prazo de validade das propostas para o ato de julgamento do Pregão é de 60 (sessenta) dias.

2.1.3 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, sem prorrogação.

2.2. Deixando o adjudicatário de executar os serviços licitados, poderá a pregoeira, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas ao faltoso, examinar as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES
3.1 Quanto a Inadimplência:
3.1.1 MULTA
3.1.1.1. Por atraso superior a 05 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado há trinta dias;
3.1.1.2. Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;
3.1.1.3. Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado à multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;
3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.
3.1.3. As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.
3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor
3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:
a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
b). Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.
c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.
d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.
e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
4.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 dias corridos a contar do recebimento da mercadoria, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.
4.2. As notas fiscais deverá ser emitida constando a informação Pregão, na forma Eletrônica nº 007/2022, e com as razões sociais conforme a Ordem de Fornecimento emitida pelo Departamento de Compras;

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E REAJUSTES
5.1 O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação será reajustado mediante a apresentação de fotocópia autenticada das 3 (três) últimas Nota Fiscais de aquisição do produto junto ao Fornecedor, sendo que as Notas emitidas deverão ter prazo mínimo de 10 (dez) dias de emissão, entre uma e outra Nota Fiscal. Deverá ser apresentada junto com as Notas Ficais o pedido oficial de reajuste, indicando o Valor de Reajuste solicitado para o produto, devidamente assinada pelo representante legal e endereçada a Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, indicando ainda o número e modalidade da licitação.
5.2 A Comissão de Licitação ainda terá o direito de efetuar cotação própria do produto junto a fornecedores locais e regionais, reavaliando o pedido de reajuste solicitado, podendo contrapropor o valor de reajuste do produto caso a solicitação da empresa esteja acima da média de preço da pesquisa realizada.
CLÁUSULA SEXTA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO
6.1. As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas somente após a formalização da Ordem de Fornecimento com a Administração Municipal, de forma parcelada, pelo Departamento de Compras.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E PRAZO DE VALIDADE DOS PRODUTOS
7.1. Os prazos de validade referente a Ata de Registro de Preços são os seguintes:
7.1 A entrega de cada solicitação emitida pelo Departamento de Compras deve ser feita num período máximo de 05 dias após a realização do pedido. Se houver alguma intercorrência que impeça a entrega neste prazo, deve-se enviar uma justificativa para análise pela Comissão e concessão de novo prazo.
7.2 o Pregão terá validade de 12 meses conforme o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
7.3 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, sem prorrogação.

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO
8.1 A fiscalização ficará a cargo do servidor Sidnei Antonio de Lima, RG: 5.737.179-0 CPF: 017.409.589-93, residente à Rua: Vedolino Neves, n°06, Bairro Centro, CEP 84535-000 – Fernandes Pinheiro – PR, nomeado pela Portaria 02/2017.

8.2 A fiscalização será realizada, visando garantir as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, pontualidade na entrega dos produtos, do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme dispõe o artigo 67 da Lei Federal n° 8.666/93, além de outras atividades pertinentes ao objeto contratual.

CLÁUSULA NONA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
9.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, em observância a Lei Anticorrupção nº 12.846/2013, Decreto nº 8.420/2015.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **"prática corrupta":** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **"prática fraudulenta":** a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **"prática colusiva"**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) **"prática coercitiva":** causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) **"prática obstrutiva":** (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
9.2 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
9.3 Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
10.1 A Empresa deverá Fornecer, ao Setor de Compras e Licitações, durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços as Certidões exigidas para fins de Habilitação na Licitação: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas quando as mesmas estiverem com sua validade vencida.
10.2 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Fornecimento decorrente da Ata de Registros de Preços.
10.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.
10.4 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.
10.5 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.
10.6 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Teixeira Soares - PR.

Fernandes Pinheiro, 04 de fevereiro de 2022.

CLEONICE APARECIDA KUFERNER SCHUCK
Prefeita Municipal
Contratante

VANUSA DE FATIMA DA SILVA
Contratada

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:E38AA3C4

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2022 PREGÃO, NA FORMA ELETRONICO Nº 07/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2022
PREGÃO, NA FORMA ELETRONICO Nº 07/2022

Início: 04/02/2022 **Validade/Término**: 03/02/2023
Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

Razão Social: CLAIR JOSE SKLARSKI JUNIOR - MINI MERCADO
CNPJ: 09.199.742/0001-62
Endereço: VL RIO D'AREIA DE CIMA, 0 ZONA RURAL - CEP: 84530000 - BAIRRO: ZONA RURAL, Teixeira Soares/PR
Telefone: 42998689441
E-mail: clairpolaco@hotmail.com
Representante Legal: CLAIR JOSE SKLARSKI JUNIOR
R.G.: 87601552
CPF: 050.973.389-10

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS
1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços dos itens constantes nos Lotes do Anexo I desta Ata, referente à **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**
1.2. Os preços registrados na presente Ata são:

ITENS							
Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 005 - Lote 005	1	ADAPTADOR 25mm SOLDÁVEL	KRONA	UN	50,00	1,89	94,50
LOTE: 052 - Lote 052	1	ARRUELA LISA C 1/4"	CISER	UN	100,00	0,10	10,00
LOTE: 547 - Lote 547	1	VITRO 1,00X1,00 COM VIDRO	ALUMASA	UN	10,00	345,00	3.450,00
TOTAL							3.554,50

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO

2.1. Os prazos de validade referente ao processo de Pregão, a Ata de Registro de Preços são os seguintes:
2.1.1 A entrega dos produtos deverá ser realizada no prazo máximo de 10 dias, no endereço conforme a requisição emitida pelo Departamento de Compras. Se houver alguma intercorrência que impeça a entrega neste prazo, deve-se enviar uma justificativa para análise pela Comissão e concessão de novo prazo.
2.1.2 O prazo de validade das propostas para o ato de julgamento do Pregão é de 60 (sessenta) dias.
2.1.3 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, sem prorrogação.
2.2. Deixando o adjudicatário de executar os serviços licitados, poderá a pregoeira, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas ao faltoso, examinar as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES
3.1 Quanto a Inadimplência:
3.1.1 MULTA
3.1.1.1. Por atraso superior a 05 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado há trinta dias;
3.1.1.2. Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;
3.1.1.3. Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado à multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;
3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.
3.1.3. As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.
3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor
3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:
a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
b). Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.
c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.
d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.
e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
4.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 dias corridos a contar do recebimento da mercadoria, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.
4.2. As notas fiscais deverá ser emitida constando a informação Pregão, na forma Eletrônica nº 007/2022, e com as razões sociais conforme a Ordem de Fornecimento emitida pelo Departamento de Compras;

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E REAJUSTES
5.1 O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação será reajustado mediante a apresentação de fotocópia autenticada das 3 (três) últimas Nota Fiscais de aquisição do produto junto ao Fornecedor, sendo que as Notas emitidas deverão ter prazo mínimo de 10 (dez) dias de emissão, entre uma e outra Nota Fiscal. Deverá ser apresentada junto com as Notas Ficais o pedido oficial de reajuste, indicando o Valor de Reajuste solicitado para o produto, devidamente assinada pelo representante legal e endereçada a Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, indicando ainda o número e modalidade da licitação.
5.2 A Comissão de Licitação ainda terá o direito de efetuar cotação própria do produto junto a fornecedores locais e regionais, reavaliando o pedido de reajuste solicitado, podendo contrapropor o valor de reajuste do produto caso a solicitação da empresa esteja acima da média de preço da pesquisa realizada.
CLÁUSULA SEXTA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO
6.1. As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas somente após a formalização da Ordem de Fornecimento com a Administração Municipal, de forma parcelada, pelo Departamento de Compras.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E PRAZO DE VALIDADE DOS PRODUTOS
7.1. Os prazos de validade referente a Ata de Registro de Preços são os seguintes:
7.1 A entrega de cada solicitação emitida pelo Departamento de Compras deve ser feita num período máximo de 05 dias após a realização do pedido. Se houver alguma intercorrência que impeça a entrega neste prazo, deve-se enviar uma justificativa para análise pela Comissão e concessão de novo prazo.
7.2 o Pregão terá validade de 12 meses conforme o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
7.3 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, sem prorrogação.

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO
8.1 A fiscalização ficará a cargo do servidor Sidnei Antonio de Lima, RG: 5.737.179-0 CPF: 017.409.589-93, residente à Rua: Vedolino Neves, n°06, Bairro Centro, CEP 84535-000 – Fernandes Pinheiro – PR, nomeado pela Portaria 02/2017.

8.2 A fiscalização será realizada, visando garantir as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, pontualidade na entrega dos produtos, do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme dispõe o artigo 67 da Lei Federal n° 8.666/93, além de outras atividades pertinentes ao objeto contratual.

CLÁUSULA NONA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
9.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, em observância a Lei Anticorrupção nº 12.846/2013, Decreto nº 8.420/2015.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **"prática corrupta":** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **"prática fraudulenta":** a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **"prática colusiva"**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) **"prática coercitiva":** causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) **"prática obstrutiva":** (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
9.2 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
9.3 Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
10.1 A Empresa deverá Fornecer, ao Setor de Compras e Licitações, durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços as Certidões exigidas para fins de Habilitação na Licitação: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas quando as mesmas estiverem com sua validade vencida.
10.2 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Fornecimento decorrente da Ata de Registros de Preços.
10.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.
10.4 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.
10.5 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.
10.6 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Teixeira Soares - PR.

Fernandes Pinheiro, 04 de fevereiro de 2022.

CLEONICE APARECIDA KUFERNER SCHUCK
Prefeita Municipal
Contratante

CLAIR JOSE SKLARSKI JUNIOR – MINI MERCADO
Contratada

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:896EB420

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2022 PREGÃO, NA FORMA ELETRONICO Nº 07/2022

Início: 04/02/2022 **Validade/Término**: 03/02/2023
Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

Razão Social: COLESEL & COLESEL ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
CNPJ: 28.222.059/0001-43
Endereço: AVENIDA GETÚLIO VARGAS, 0 - CEP: 84504418 - BAIRRO: FOSFORO, Irati/PR
Telefone: 4299782025
E-mail: ALICE.PAITRA@COLESELENGENHARIA.COM
Representante Legal: ALICE PAITRA COLESEL

R.G.: 88910206
CPF: 043.426.399-04

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS

1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços dos itens constantes nos Lotes do Anexo I desta Ata, referente à **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**
1.2. Os preços registrados na presente Ata são:

ITENS							
Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 139 - Lote 139	1	CAPA DE CHUVA CAPA DE CHUVA, CONFECCIONADA EM PVC COM FORRO DE POLIÉSTER, COSTURAS ATRAVÉS DE SOLDA ELETRÔNICA, COM MANGAS LONGAS, CAPUZ, FECHAMENTO FRONTAL COM QUATRO BOTÕES PLÁSTICOS DE PRESSÃO.	BRASCAMP	UN	30,00	39,88	1.196,40
LOTE: 165 - Lote 165	1	CINTO DE SEGURANÇA. CONFECCIONADO EM FITA POLIÉSTER COM 3 FIVELAS DUPLAS DE AJUSTES, NA CINTURA E NAS PERNAS, COM 2 MEIA-ARGOLAS PARA POSICIONAMENTO DA CINTURA, COM 1 MEIA-ARGOLA PARA RISCO DE QUEDA, NAS COSTAS, AJUSTE PEITORAL. ATENDER AS NORMAS NBR.	MG	UN	3,00	84,00	252,00
LOTE: 166 - Lote 166	1	CINTO PARAQUEDISTA COMPLETO	MG	UN	2,00	253,72	507,44
LOTE: 233 - Lote 233	1	FITA ZEBRADA ROLO C/ 200 MT	COLOR	UN	10,00	17,78	177,80
LOTE: 297 - Lote 297	1	LUVA DE MALHA PIGMENTADA	KADESH	PAR	50,00	10,00	500,00
LOTE: 299 - Lote 299	1	LUVA EM RASPA, 7 CM, COM REFORÇO NAS COSTURAS.	JCOUROS	PAR	70,00	16,93	1.185,10
LOTE: 300 - Lote 300	1	LUVA EM VAQUETA TOTAL, CANO CURTO, TAMANHO M.	ARCLAN	PAR	50,00	20,99	1.049,50
LOTE: 336 - Lote 336	1	MÁSCARA DE PROTEÇÃO EPI	SUPER SAFETY	UN	20,00	4,50	90,00
LOTE: 346 - Lote 346	1	ÓCULOS DE PROTEÇÃO ANTIEMBAÇANTE ÓCULOS DE PROTEÇÃO ANTIEMBAÇANTE. COM LENTE EM DUROPOLICARBONATO COM TRATAMENTO ANTIRRISCO E COM PROTEÇÃO ANTIEMBAÇANTE. APOIO NASAL EM SILICONE MACIO. HASTES COM PROTETOR DE BORRACHA E ORIFÍCIOS PARA CORDÃO.	KALIPSO	UN	15,00	12,80	192,00
LOTE: 395 - Lote 395	1	PERNEIRA DE BIDIN PERNEIRA DE BIDIN, COM VELCRO, CONFECCIONADA EM DUAS CAMADAS DE MATERIAL SINTÉTICO, TRÊS TALAS EM PVC FRONTAIS FIXADAS POR SOLDA ELETRÔNICA, FECHAMENTO NAS BORDAS ATRAVÉS DE VIÉS COM COSTURAS E SOLDA ELETRÔNICA.	HM	UN	10,00	58,85	588,50
LOTE: 425 - Lote 425	1	PROTETOR AUDITIVO 3M ESP. C/ CORD.	3 M	PÇ	12,00	2,92	35,04
TOTAL							5.773,78

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO

2.1. Os prazos de validade referente ao processo de Pregão, a Ata de Registro de Preços são os seguintes:

2.1.1 A entrega dos produtos deverá ser realizada no prazo máximo de 10 dias, no endereço conforme a requisição emitida pelo Departamento de Compras. Se houver alguma intercorrência que impeça a entrega neste prazo, deve-se enviar uma justificativa para análise pela Comissão e concessão de novo prazo.

2.1.2 O prazo de validade das propostas para o ato de julgamento do Pregão é de 60 (sessenta) dias.

2.1.3 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, sem prorrogação.

2.2. Deixando o adjudicatário de executar os serviços licitados, poderá a pregoeira, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas ao faltoso, examinar as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

3.1 Quanto a Inadimplência:

3.1.1 MULTA

3.1.1.1. Por atraso superior a 05 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado há trinta dias;

3.1.1.2. Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;

3.1.1.3. Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado à multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;

3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

3.1.3. As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.

3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor

3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:

a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

b). Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.

c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.

d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.

e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
4.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 dias corridos a contar do recebimento da mercadoria, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.
4.2. As notas fiscais deverá ser emitida constando a informação Pregão, na forma Eletrônica nº 007/2022, e com as razões sociais conforme a Ordem de Fornecimento emitida pelo Departamento de Compras;

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E REAJUSTES
5.1 O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação será reajustado mediante a apresentação de fotocópia autenticada das 3 (três) últimas Nota Fiscais de aquisição do produto junto ao Fornecedor, sendo que as Notas emitidas deverão ter prazo mínimo de 10 (dez) dias de emissão, entre uma e outra Nota Fiscal. Deverá ser apresentada junto com as Notas Ficais o pedido oficial de reajuste, indicando o Valor de Reajuste solicitado para o produto, devidamente assinada pelo representante legal e endereçada a Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, indicando ainda o número e modalidade da licitação.
5.2 A Comissão de Licitação ainda terá o direito de efetuar cotação própria do produto junto a fornecedores locais e regionais, reavaliando o pedido de reajuste solicitado, podendo contrapropor o valor de reajuste do produto caso a solicitação da empresa esteja acima da média de preço da pesquisa realizada.
CLÁUSULA SEXTA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO
6.1. As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas somente após a formalização da Ordem de Fornecimento com a Administração Municipal, de forma parcelada, pelo Departamento de Compras.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E PRAZO DE VALIDADE DOS PRODUTOS
7.1. Os prazos de validade referente a Ata de Registro de Preços são os seguintes:
7.1 A entrega de cada solicitação emitida pelo Departamento de Compras deve ser feita num período máximo de 05 dias após a realização do pedido. Se houver alguma intercorrência que impeça a entrega neste prazo, deve-se enviar uma justificativa para análise pela Comissão e concessão de novo prazo.
7.2 o Pregão terá validade de 12 meses conforme o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
7.3 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, sem prorrogação.

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO
8.1 A fiscalização ficará a cargo do servidor Sidnei Antonio de Lima, RG: 5.737.179-0 CPF: 017.409.589-93, residente à Rua: Vedolino Neves, n°06, Bairro Centro, CEP 84535-000 – Fernandes Pinheiro – PR, nomeado pela Portaria 02/2017.

8.2 A fiscalização será realizada, visando garantir as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, pontualidade na entrega dos produtos, do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme dispõe o artigo 67 da Lei Federal n° 8.666/93, além de outras atividades pertinentes ao objeto contratual.

CLÁUSULA NONA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
9.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, em observância a Lei Anticorrupção nº 12.846/2013, Decreto nº 8.420/2015.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **"prática corrupta":** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **"prática fraudulenta":** a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **"prática colusiva"**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) **"prática coercitiva":** causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) **"prática obstrutiva":** (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
9.2 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
9.3 Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
10.1 A Empresa deverá Fornecer, ao Setor de Compras e Licitações, durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços as Certidões exigidas para fins de Habilitação na Licitação: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas quando as mesmas estiverem com sua validade vencida.
10.2 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Fornecimento decorrente da Ata de Registros de Preços.
10.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.
10.4 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.
10.5 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.

10.6 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Teixeira Soares - PR.

Fernandes Pinheiro, 04 de fevereiro de 2022.

CLEONICE APARECIDA KUFERNER SCHUCK
Prefeita Municipal
Contratante

COLESEL & COLESEL ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
Contratada

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:304140AA

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA ELETRONICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2022.

A PREGOEIRA OFICIAL, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA os participantes abaixo indicados, com respectivos valores globais, como vencedores da Licitação/Pregão, na forma eletronica para registro de preços n° 08/2022, o fornecimento de AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS EM GERAL, pelo critério de menor preço unitário:

Vencedores do lote			
Participante/Vencedor	Valor R$	Valor R$ por extenso	Lote
VANUSA DE FATIMA DA SILVA CNPJ 12.378.219/0001-08 AV REMIS JOAO LOSS, 261 Fernandes Pinheiro-PR CEP 84535-000	237.140,80	Duzentos e Trinta e Sete Mil, Cento e Quarenta Reais e Oitenta Centavos	001, 009, 010, 011, 012, 013, 014, 015, 017, 018, 019, 020, 022, 023, 024, 025, 027, 028, 029, 030, 035, 036, 037, 039, 040, 041, 042, 043, 044, 045, 046, 047, 049, 050, 051, 052, 053, 054, 056, 058, 059, 060, 063, 064, 065, 067, 068, 069, 070, 074,
SIRLEI PEPE MARTINS ME CNPJ 27.538.267/0001-93 RUA CAMACUA 110 Irati-PR CEP 84500-000	225.808,44	Duzentos e Vinte e Cinco Mil, Oitocentos e Oito Reais e Quarenta e Quatro Centavos	002, 003, 004, 005, 006, 007, 008, 016, 021, 026, 031, 032, 033, 034, 038, 048, 055, 057, 061, 062, 066, 071, 072, 073, 076, 077, 079, 080, 081, 082, 083, 085, 086, 087, 088, 089, 090, 091, 092, 093, 095, 097, 098, 100, 102, 104, 108, 109, 115, 116,

Fernandes Pinheiro, 07 de fevereiro de 2022

CAROLINE RODRIGUES DEA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:F5D7C067

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA ELETRONICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2022.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto, AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS EM GERAL, pelo critério de menor preço Unitário, declara os participantes abaixo, com respectivos valores globais, como vencedores do Pregão, na forma Eletronica para Registro de Preços **nº08/2022.**

Vencedores do lote			
Participante/Vencedor	Valor R$	Valor R$ por extenso	Lote
VANUSA DE FATIMA DA SILVA CNPJ 12.378.219/0001-08 AV REMIS JOAO LOSS, 261 Fernandes Pinheiro-PR CEP 84535-000	237.140,80	Duzentos e Trinta e Sete Mil, Cento e Quarenta Reais e Oitenta Centavos	001, 009, 010, 011, 012, 013, 014, 015, 017, 018, 019, 020, 022, 023, 024, 025, 027, 028, 029, 030, 035, 036, 037, 039, 040, 041, 042, 043, 044, 045, 046, 047, 049, 050, 051, 052, 053, 054, 056, 058, 059, 060, 063, 064, 065, 067, 068, 069, 070, 074,
SIRLEI PEPE MARTINS ME CNPJ 27.538.267/0001-93 RUA CAMACUA 110 Irati-PR CEP 84500-000	225.808,44	Duzentos e Vinte e Cinco Mil, Oitocentos e Oito Reais e Quarenta e Quatro Centavos	002, 003, 004, 005, 006, 007, 008, 016, 021, 026, 031, 032, 033, 034, 038, 048, 055, 057, 061, 062, 066, 071, 072, 073, 076, 077, 079, 080, 081, 082, 083, 085, 086, 087, 088, 089, 090, 091, 092, 093, 095, 097, 098, 100, 102, 104, 108, 109, 115, 116,

Gabinete da Prefeita Municipal, 07 de fevereiro de 2022

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:315A99E3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

RECURSOS HUMANOS
EDITAL 29 - 2021 - PRORROGAÇÃO CONVOCAÇÃO PSS

PROCESSO SELETIVO Nº. 01/2021
Edital n.º 29/2022
O Prefeito de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2021, nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria e

Considerando falha técnica no portal oficial do município, onde mesmo publicado o edital nº 28/2022 não foi possível visualizá-lo no prazo legal, e Considerando que os candidatos podem ter sido prejudicados pela falha na publicação, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO

Art. 1º - A PRORROGAÇÃO DA convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2021, conforme Edital nº 01/2021 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 09/2021.

Art. 2º - O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul, PR, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 3 do EDITAL nº 01/2021 e documentos indicados no anexo I deste edital.

Art. 3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Processo Seletivo Simplificado, conforme item 13.1 e 13.2 do Edital nº 01/2021.

AGRÔNOMO (A)									
INSC.	NOME	D.NASC.	LP	CG	CE	PE	PT	NF	CLASSIF.
105646	DERICKSON MELO DE SOUSA	04/07/1998	14,00	12,00	52,00	78,00	**0,00**	**78,00**	1º

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS								
INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	CLASSIF.
105613	ABRELINO BEBRE	17/04/1979	6,00	30,00	6,00	8,00	**50,00**	8º

SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS								
INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	CLASSIF.
105629	ZENILDA DE LARA	06/12/1992	21,00	18,00	8,00	4,00	**51,00**	4º
105459	SANDRA BEVILAQUA	12/06/1982	9,00	21,00	10,00	8,00	**48,00**	5º

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - PR, 07 de fevereiro de 2022.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito de Flor da Serra do Sul – PR

PROCESSO SELETIVO Nº. 01/2021
Edital n.º 29/2022

ANEXO I

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

a) Cópia da Cédula de Identidade;
b) Cópia do Título de Eleitor e comprovante da última votação;
c) Cópia do CPF;
d) Cópia do Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);
e) Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
f) Cópia da Carteira de Trabalho (páginas iniciais, último contrato de trabalho registrado e a próxima folha em branco) e PIS/PASEP;
g) Cópia do Registro no Órgão competente e comprovante de pagamento de anuidade/mensalidade do referido conselho (quando houver necessidade);
h) 01(uma) foto 3x4 colorida recente de frente;
i) Cópia do comprovante de escolaridade (conforme requisito mínimo exigido nesse Edital), fornecido por instituição de ensino oficial ou regularmente reconhecida ou autorizada pelo órgão governamental competente;
j) Declaração de bens;
k) Declaração de desvinculação, para o candidato que exerce cargo, emprego ou função público federal, estadual ou municipal e sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria ou pensão, conforme prevêem os incisos XVI e XVII, do art. 37 da Constituição Federal;
l) Declaração de horário de trabalho, SOMENTE SE POSSUIR OUTRO VINCULO EMPREGATÍCIO, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse da administração municipal;
m) Declaração de antecedentes criminais (CARTÓRIO DISTRIBUIDOR DA COMARCA DE RESIDENCIA);
n) Submeter-se a exame de aptidão física e mental, de caráter eliminatório, com o objetivo de aferir se as condições do candidato são adequadas ao exercício das atividades inerentes ao emprego; (APRESENTAR OBRIGATORIAMENTE ATESTADO MÉDICO);
o) Cópia de comprovante de endereço (conta de água, luz, telefone, por exemplo);
p) Cópia da Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e CPF;
q) Carteira de habilitação;
r) Conta corrente no BANCO DO BRASIL – número da conta e número da Agência;

Publicado por:
Kellen Maria Vargas da Silva
Código Identificador:7F7CE5C0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E
PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:
1) REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de material de higiene e limpeza em atendimento as unidades educacionais da rede municipal de ensino, decorrente do Pregão eletrônico nº 206/2021 com vigência de 04 de fevereiro de 2022 a 03 de fevereiro de 2023 conforme segue:
ATA SRP Nº 94/2022
EMPRESA DETENTORA: ANDRE ANTONIO SABINO - ME
CNPJ Nº 27.743.380/0001-00

Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
65	78962	JALECO PARA COZINHA Em tecido micro-fibra 100% poliéster, gramatura 16 7 gr/m linear, na cor branco anilado, aberto na frente com botões, degote "v", sem bolsos, com logo do município bordada na parte superior frontal nas dimensões 5x6cm, manga curta de no mínimo 20 cm, comprimento mínimo de 0,75 cm e com largura variando conforme os tamanhos: exg (largura mínima de 0,68);gg (largura mínima de 0,63 cm); g (largura mínima de 0,60 cm); m (largura mínima de 0,58 cm) e p (largura mínima de 0,56 cm). embalagem: as peças deverão ser acondicionadas em caixas de papelão, resistentes ao empilhamento, nas caixas as peças virão envolvidas em sacos plásticos individuais, com numeração visível.	MARCA PROPRIA	UN	200,00	43,00

ATA SRP Nº 95/2022
EMPRESA DETENTORA: BONI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA.
CNPJ Nº 28.719.518/0001-07

Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
20	78917	ESPONJA DE BANHO INFANTIL, espuma de poliuretano expandido e poliéster , Medidas aproximadas: 15cm x 7cm A x 3,5cm.	SUPERPRO	UN	300,00	1,04
32	78929	LUVA DESCARTÁVEL, plástico, multiuso, não esterilizada, único, transpa rente INCLUIR: luva de segurança para proteção das mãos confeccionada em polietileno de alta densidade, com superfície rugosa, inodoro, incolor, com fechamento feito por solda simples em todo o perímetro. Para manipulação de alimentos, embalagem com 1000 unidades. BR 0209766	NOBRE	PCT	300,00	27,98
34	78931	PÁ DE LIXO COM CABO, material coletor plástico, material cabo madeira, comprimento cabo 80 cm, comprimento 20 cm, largura 18 cm, aplicação limpeza, características adicionais cabo revestido em plástico.	GAUCHA	UN	300,00	3,85
54	78951	SACO PLASTICO PARA CONGELAR ALIMENTOS - capacidade para 3 kg, rolo com 100 un;	MEGAMIL	RL	400,00	4,44

ATA SRP Nº 96/2022
EMPRESA DETENTORA: CASA DA LIMPEZA CRISTO REI EIRELI
CNPJ Nº 27.787.054/0001-03

Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
1	78898	ÁGUA SANITÁRIA especificações mínimas: composição química hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, teor cloro ativo varia de 2 a 2,50%, classe corrosivo classe 8, número risco 85, risco saúde 3, corrosividade 1, peso molecular cloro 74,50, densidade de 1,20 a 1, cor incolor com ação desinfetante e bactericida, para limpeza de pisos e paredes em geral e eliminação de bactérias, própria para utilização em alimentos, frutas, verduras e legumes, tampa com rosca e lacre, não pode conter corantes, fragrâncias, sequestrastes, tensoativos ou quaisquer outras substâncias,; A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. Prazo de validade mínima de 06 (seis) meses, contados da data de entrega, embalagem de 1 litro;	SIPROLIMP	UN	12.000,00	1,98
2	78899	ÁLCOOL ETÍLICO, hidratado, teor alcoólico 70% (70º GL). Apresentação em gel. Embalagem de 5 litros. Validade mínima de 01 ano. Com registro/notificação na Anvisa. BR 269943	SIPROGEL	UN	2.000,00	32,15
6	78903	BORRIFADOR, material: plástico, tipo: spray, contendo bico borrifador, capacidade: 500 ml, aplicação: acondicionar solução reveladora. Unidade: unidade. OBS.: nas seguintes características: - Tanque com capacidade para 500ml; - Dimensões: 24cm de altura x 9cm de comprimento x 7cm de largura; - Material plástico resistente em polietileno alta densidade; - Bico spray e stream; - Gatilho ergonômico, com melhor empunhadura. BR0272254	NOBRE	UN	1.000,00	4,35
8	78905	COPO DESCARTÁVEL poliestireno cristal, com capacidade mínima para 180 ml, e massa de cada copo pesando no mínimo 1,62gramas, deverá constar impresso na manga a capacidade total do copo e a quantidade; os copos devem conter gravado de forma indelével: em relevo a marca ou identificação do fabricante; símbolo de identificação do material p/ reciclagem conforme NBR 13230/2008 e alterações posteriores; os copos deverão estar em conformidade com certificação compulsória INMETRO, caixa com 2.500 unidades	COPOSUL	CX	50,00	93,04
9	78906	CREME DENTAL INFANTIL em gel, uso infantil com baixa abrasividade. Sab or tutti-frutti ou morango, composto de flúor lauril sulfato de sódio, sacarina sódica, sorbitol, polietenoguial sílica, fluoreto de sódio, composição aromática, corante e água. Deve ser aprovado pela ABO - (Associação Brasileira de Odontologia). Prazo de validade mínima de 06 (seis) meses, contados da data de entrega, embalagem mínima de 50 gr.	COLGATE	UN	1.000,00	2,70
17	78914	ESCOVA DENTAL INFANTIL MACIA cabo reto, cerdas macias, cabeça referênc ia 35, com cerdas de cabeça arredondadas contendo 28 tufos de cerdas, comprimento total de 15 a 17 cm c/ selo de aprovação da ABO - (Associação Brasileira de Odontologia), embaladas individualmente.	CONDOR	UN	1.500,00	0,76
18	78915	ESCOVA PARA LIMPEZA, modelo oval; base de madeira, espessura 1,5 cm; b ase medindo (13 x 7) cm; com cerdas em nylon sintético; sem alça, sem cabo, na cor amarela; mínimo de 15 cerdas por tufos;	CONDOR	UN	600,00	2,30
24	78921	FIBRA SINTÉTICA USO GERAL com abrasivo para limpeza, indicada para lim peza de uso geral, em nylon, medindo 260mmx102mm cada. Embalagem com 5 fibras.	NOBRE	UN	400,00	3,00
25	78922	FILTRO DE PAPEL filtrar café, tamanho 103 embalagem com 40 filtros;	BRIGITTA	CX	400,00	3,20
33	78930	LUVA PARA LIMPEZA Composição: borracha de látex natural, com revestime nto interno, reforçada, com superfície externa antiderrapante. Cano curto. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 13.393– tamanho médio e grande.	DANY	PAR	3.000,00	2,70
35	78932	PANO DE CHÃO, tecido 85% de algodão e 15% poliéster, tamanho mínimo 75 cm x 88 cm, cor cru.	SUL	UN	3.000,00	5,75
36	78933	PANO DE PRATO, confeccionado em material 100% algodão, alvejado, borda s em acabamento com barra, alta absorção, dimensões aproximadas: comprimento 65 cm, largura 45 cm	FLABOM	UN	3.000,00	2,65
39	78936	PAPEL HIGIÊNICO ROLÃO 500 METROS (PACOTE COM 8 ROLOS) papel higiênico rolão 500 metros. Folha dupla, neutro, 100% de fibras celulósicas, não reciclado, cor branca (100% branca), macio, hidrossolúvel, absorvente, homogêneo, picotado, gofrado, isento de materiais estranhos como partículas lenhosas, metálicas e fragmentos de materiais plásticos, não poderá esfarelar durante o uso, não poderá apresentar odor desagradável (não característico), corte imperfeito, enrugamento com dobras. Deverá ser enrolado de maneira uniforme e adequadamente apertado em um tubo de papelão resistente de modo a suportar sem deformação as condições de estocagem, transporte e trabalho, apresentando corte lateral sem rebarbas. Na embalagem deverá conter: composição, marca, identificação do fabricante, medidas e qualidade.Pacote (fardos) com 08 unidades;	NC PAPEL	PCT	900,00	57,50

42	78939	RODO DE 60 CM, rodo plástico medindo 60 cm, borracha EVA dupla, com su porte serrilhado, cabo plastificado com 120 cm rosqueado.	DESAFIO	UN	300,00	10,25
44	78941	RODO DE ESPUMA de no mínimo 40 cm, com espuma de no mínimo 5 cm. Com c abo e base de madeira ou plástico resistente;	LOCATELLI	UN	1.200,00	7,19
45	78942	RODO PARA FIBRA, produto para fixação de diversos tipos de fibras de l limpeza. é composto por um cabo de alumínio, medindo 22mm x 1,40m, sendo finalizado na parte superior por material emborrachado para evitar acidentes. A parte inferior é composta por um suporte plástico que permite fixação da fibra de limpeza, devendo medir 102mm x 260mm.	LOCATELLI	UN	200,00	17,50
47	78944	SABÃO EM PÓ, composição: tensoativo aniônico, alcalinizantes, sequestr antes, branqueadores óticos, alvejantes, coadjuvantes, corante, essência, cargas inertes, agente anti-redeposição. o produto deverá conter linear alquil benzeno sulfonato de sódio e tensoativo biodegradável. ph entre 10,5 e 10,7%, matéria ativa aniônica maior ou igual a 12,5%. constar na embalagem dados do fabricante, dosagem do produto, modo de utilização, SAC, data de fabricação e número do lote. Prazo de validade mínima de 06 (seis) meses, contados da data de entrega; embalagem em caixa de papelão anatômica com sistema prático para fechamento após o uso ou plástica, contendo informações do fabricante, nome do responsável técnico e seu respectivo CRQ, precauções, modo de usar, código de barras, número do lote e data de fabricação, prazo de validade de 24 meses, SAC e composição. embalagem de 1 kg;	GOTA LIMPA	UN	8.000,00	3,77
48	78945	SABONETE LIQUIDO INFANTIL, utilizado na higienização de crianças e beb ês, loção cremosa, para o corpo, de uso pediátrico, formula com produtos emolientes, hidratantes e umectantes, PH neutro, concentrado, perolado, odor agradável, sem solventes, biodegradável, sem corantes. Na composição mínima do sabonete deverá conter cocoamidopropilbetaína; ácido cítrico; polissorbato 80; clorhexidina; essência; poliquatérnio10; diestearato de polietileno glicol-150; metilisotiazolinona; metilcloroisotiazolinona; quatérnio-15 e água destilada. Deverá conter no rótulo da embalagem as seguintes informações: nome da mercadoria, indicação da utilização do produto, modo de usar, a composição do material, as precauções da utilização, dados cadastrais do fabricante com nome/ endereço/ telefones contato, nome do responsável técnicos com n° CRF, n° de registro da ANVISA, indústria brasileira, lote, data de fabricação e validade mínima de 24 meses contados da data de fabricação, quantidade do conteúdo da embalagem, telefone do SAC. Embalagem Plástica resistente. 200 ml.	VINI LADY	UN	150,00	7,80
51	78948	SACO PARA LIXO COM CAPACIDADE DE 100 (CEM) LITROS, espessura de 10 (de z) micras, podendo ser nas cores preta, azul, cinza ou marrom, com medida mínima de 75 cm x 90 cm; pct com 100 unidades;	ECO	PCT	1.000,00	31,85
53	78950	SACO PARA LIXO COM CAPACIDADE DE 60 (SESSENTA) LITROS, espessura de 6(seis) micras, podendo ser nas cores preta, azul, cinza ou marrom, com medida mínima de 60 cm x 70 cm; pct com 100 unidades;	ECO	PCT	1.500,00	15,00
55	78952	SACO PLASTICO PARA CONGELAR ALIMENTOS - capacidade para 7 kg, rolo com 500 un;	GIOPACK	RL	100,00	8,20
57	78954	TOUCA DESCARTÁVEL confeccionada em tecido de fibras sintéticas (falso tecido) com elástico na borda, sanfonada. Gramatura: 20gr/M2 tamanho único, cor branca. Caixa com 100 unidades;	NOBRE	CX	400,00	10,50
59	78956	VASSOURA TIPO NOVIÇA com cepa de plástico e com cerdas de nylonfelpuda na ponta, composta de no mínimo 60 tufos, organizados no mínimo de 4 por 15 fileiras e cada tufo formado por no mínimo 14 cerdas de nylon macio e flexível com pontas de comprimento de 14 cm, cabo de madeira ou tubo metálico revestido de película plástica, com no mínimo 1,10 m e no máximo 1,25 m de comprimento, inclusa ponta plástica com rosca para fixar na vassoura;	MILEVA	UN	2.000,00	6,00
60	78957	VASSOURA TIPO PIAÇAVA, com cerdas de no mínimo de 09 cm de comprimento com base de madeira de no mínimo 40 cm e cabo em madeira ou tubo metálico revestido de película plástica com no mínimo 1,10 m e no máximo 1,25 m de comprimento;	MILEVA	UN	250,00	11,41
61	78958	BOTA BORRACHA bota de PVC – branca – cano médio 33cm bota ocupacional, em cano médio não inferior a 33cm de altura, na cor branca, impermeável, solado antiderrapante, de uso profissional, cabedal confeccionado em poli cloreto de vinila (PVC), solado de PVC com injeção de soleta de borracha, injetada em uma peça só. acabamento interior com meia de poliéster. possuir palmilha interna removível. Deve possuir certificado de aprovação – CA, válido e aprovado para proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes, contra agentes térmicos (frio) e contra umidade proveniente de operações com uso de água. calçado deve apresentar laudo em seu certificado de aprovação com resistência ao escorregamento em piso de cerâmica contaminado com lauril sulfato de sódio (detergente) e piso de aço contaminado com glicerol (SRC). Tamanhos a ser definida pela contratante.	54NOVE	PAR	200,00	36,00
63	78960	MÁSCARA DESCARTÁVEL Máscara TNT (tecido não tecido), tipo: procediment o, tipo uso: descartável, tipo fixação: elástico nas extremidades, clip nasal alumínio embutido, características adicionais: 3 camadas, filtro bacteriológico 95% (1 micron), formato: adulto. Caixa com 100 unidades.	NOBRE	CX	500,00	12,09
66	78963	KIT FORMAS DE SILICONE Jogo de formas de silicone para minibolo, forma to redondo, dimensões aproximadas 7 x 7 x 3 cm. Fabricadas em silicone extremamente resistente, não são abrasivas e podem ser levadas tanto ao forno quanto ao freezer, suportando temperaturas de -40ºC à 240ºC sem que ocorra nenhum tipo de dano ou modificação na sua forma. Flexíveis, não permitem que a massa grude em sua superfície, facilitando na hora de desenformar e ainda garantem o cozimento uniforme. Kit com 12 formas	BELMAR	KT	280,00	26,19

ATA SRP Nº 97/2022
EMPRESA DETENTORA: CLEBER TADEU BRIDI ME
CNPJ Nº 15.864.350/0001-73

Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
52	78949	SACO PARA LIXO COM CAPACIDADE DE 40 (QUARENTA) LITROS, espessura de 06 (seis) micras, podendo ser nas cores preta, azul, cinza ou marrom, com medida mínima de 60 cm x 60 cm; pct com 100 unidades;	ECOO	PCT	1.500,00	11,50

ATA SRP Nº 98/2022
EMPRESA DETENTORA: COMERCIAL FRANSOUZA EIRELI
CNPJ Nº 11.399.644/0001-10

Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
23	78920	ESPONJA PALHA DE AÇO P/ LIMPEZA PESADA esponja filamento de aço INOX: Não enferruja, não machuca as mãos sendo extremamente macia. Indicado para: Ferros, grelhas, assadeiras, churrasqueiras, panelas de alumínio, panelas de ferro fundido, construção civil, limpeza pesada em geral. Características: Não enferruja não solta farpas, resistente, 100% reciclável, durável. Peso líquido 17g.	NOBRE	UN	2.000,00	2,89
46	78943	SABÃO EM PEDRA, glicerinado neutro multiuso, em barra de 200 gramas de 1ª qualidade. Composição: sebo bovino, hidróxido de sódio, glicerina, branqueador óptico, água, cargas, sequestrantes e corantes. O produto deverá possuir registro/notificação na ANVISA; prazo de validade mínima de 06 (seis) meses, contados da data de entrega;	SUPER LAR	UN	15.000,00	1,49

ATA SRP Nº 99/2022
EMPRESA DETENTORA: F G DE OLIVEIRA LTDA
CNPJ Nº 36.046.750/0001-41

Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
10	78907	DESENGORDURANTE DOMÉSTICO, líquido, composto de Solvente (Dipropileno glicol n-butil éter), Tensoativo Aniônico (Laurato de Sódio), 1,2 Benzotiazolin-3-ona, Atenuador de espuma, agente controle de pH, Corante, Fragrância e água. Com validade 3 anos. acondicionados em frascos de 500 ml.	ALPES	UN	1.500,00	2,34
38	78935	PAPEL HIGIÊNICO 30 METROS (PACOTE COM 12 ROLOS) Folha dupla, neutro, 1 00% de fibras celulósicas, não reciclado, cor branca (100% branca), macio, hidrossolúvel, absorvente, homogêneo, picotado, gofrado, isento de materiais estranhos como partículas lenhosas, metálicas e fragmentos de materiais plásticos, enrolado de maneira uniforme, com corte lateral sem rebarbas, com largura mínima de 100 mm X 30 m; em pacotes com 12 rolos em embalagem plástica. Na embalagem deverá conter: composição, marca, identificação do fabricante, medidas e qualidade.	QUALITE	PCT	5.000,00	11,00
40	78937	PAPEL TOALHA BRANCO EXTRA LUXO, extra branco, com 100% de fibras celul ósicas virgens, papel de origem não reciclada, apresentando ausência de pontos pretos, interfolhado, gofrado, com 2 dobras, com alta absorção em duas folhas e alta resistência a umidade medindo no mínimo 20cm e no máximo 22cm x no mínimo 21cm e no máximo 23cm em cada folha, com gramatura mínima de 28g/m2. O produto não poderá apresentar odor forte, desagradável e/ou não característico e liberar resíduos de celulose e aparas nas mãos. Na embalagem deverá conter: composição, marca, identificação do fabricante, medidas e qualidade.Pacote com 1000 folhas dividido em maços com 250 folhas cada;	PROPRIA	PCT	500,00	8,30
41	78938	PAPEL TOALHA BRANCO, com 100% de fibras celulósicas virgens, papel de origem não reciclada, apresentando ausência de pontos pretos, interfolhado, gofrado, com 2 dobras, com alta absorção em duas folhas e alta resistência a umidade medindo no mínimo 20cm e no máximo 22cm x no mínimo 21cm e no máximo 23cm em cada folha, com gramatura mínima de 28g/m2. O produto não poderá apresentar odor forte, desagradável e/ou não característico e liberar resíduos de celulose e aparas nas mãos. Na embalagem deverá conter: composição, marca, identificação do fabricante, medidas e qualidade.Pacote com 1000 folhas dividido em maços com 250 folhas cada;	PROPRIA	PCT	8.000,00	6,70

ATA SRP Nº 100/2022

EMPRESA DETENTORA: FOCA NO EPI – COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA.
CNPJ Nº 28.166.158/0001-55

Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
7	78904	CERA LÍQUIDA INCOLOR, composta de Parafina, cera de carnaúba, emulsifi cante, alcalinizante, plastificante, coadjuvante, formol, perfume, água, que proporcione brilho instantâneo Brilho intenso com ação antiderrapante, para todos os tipos de piso, sem a necessidade do uso de enceradeira, embalagem plástica com tampa, dados do fabricante e composição. Prazo de validade mínima de 06 (seis) meses, contados da data de entrega, embalagem com no mínimo 750 ml;	BRILMAX	UN	1.500,00	3,45
21	78918	ESPONJA DE LÃ DE AÇO acondicionadas em pacotes com o mínimo 8 unidades e peso mínimo de 60g. Composição: aço carbono. Validade mínima: 02 anos a partir da data da entrega.	ASSOLAN	PCT	3.000,00	1,42
43	78940	RODO DE 90 CM, rodo com base de alumínio, medindo 90 cm, borracha natu ral dupla, cabo de alumínio com 120 cm, rebitado. Com barra de reforço lateral entre a base e o cabo.	SANCHEZ	UN	300,00	64,35
58	78955	VASSOURA DE PALHA Vassoura, com cepa e cerdas de palha, tipo 05 fios, amarração com arame, cabo madeira medindo 1,20m, comprimento cerdas 60 cm.	RODOS MEDIANEIRA	UN	3.000,00	21,90
64	78961	AVENTAL DE SEGURANÇA Confeccionado em pvc com forro poliéster, tiras s oldadas eletronicamente, sendo uma no pescoço e duas na cintura, acabamento nas laterais por solda eletrônica. tamanho: comprimento 1,20mxlargura0,70m. deve possuir certificado de aprovação – CA válido e emitido pelo ministério do trabalho e emprego - MTE aprovado para proteção do tronco do usuário contra umidade proveniente de operações com uso de água.	MAICOL	UN	50,00	13,75

ATA SRP Nº 101/2022
EMPRESA DETENTORA: G.CLEAN – COMERCIO DE LIMPEZA E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA.
CNPJ Nº 34.376.233/0001-05

Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
28	78925	GUARDANAPO DE PAPEL, material celulose, cor branca, dimensões 24x22 cm , embalagem com 50 guardanapos.	DE LAR	PCT	2.000,00	0,79

ATA SRP Nº 102/2022
EMPRESA DETENTORA: KELLY A.D.S. MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS -ME
CNPJ Nº 21.782.356/0001-02

Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
11	78908	DESINFETANTE CLORADO EM PÓ – HIPOCLORITO DE SÓDIO Especificações mínim as: concentrado para hortifrutícola, desinfecção de frutas, legumes e verduras. Composto de Coadjuvante e Dicloroisocianurato de Sódio, com princípio ativo de Dicloroisocianurato de SódioDihidratado. De fácil diluição, não deve estar enrijecido. Alto rendimento, com aproximadamente 20g para 10 litros. Embalagem mínima de 1kg. Prazo de validade mínima de 06 (seis) meses, contados da data de entrega. Registro Ministério da Saúde – ANVISA e Ficha Técnica do produto.	NEOCLEAN SANITIVEG	UN	250,00	16,25
16	78913	ESCOVA DENTAL ADULTO MACIA cabo reto, cerdas macias, cabeça referência 35, com cerdas de cabeça arredondadas contendo 32 tufos de cerdas, comprimento total de 17 a 20 cm c/ selo de aprovação da ABO - (Associação Brasileira de Odontologia), embaladas individualmente;	MEDFIO	UN	1.500,00	0,78
62	78959	LIXEIRA COM PEDAL material plástico polipropileno de alta resistência, com tampa e pedal acoplados, capacidade 30 litros.	PLASUTIL	UN	100,00	52,00

ATA SRP Nº 103/2022
EMPRESA DETENTORA: NOVO HORIZONTE COMERCIO DE PRODUTOS E ACESSORIOS DE LIMPEZA LTDA
CNPJ Nº 34.034.228/0001-14

Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
22	78919	ESPONJA DUPLA FACE VERDE/AMARELA Manta não tecido, de fibras sintética s, unidas com resina a prova d'água, impregnada com mineral abrasivo e aderida a espuma de poliuretano com bactericida. Limpeza geral em cozinhas industriais, restaurantes e similares e indústrias de alimentos. Possui dupla ação, o lado verde atua na limpeza da sujeira pesada enquanto que a espuma amarela limpa a sujeira leve. medindo no mínimo 75 mm de largura x 110 mm de comprimento x 20 mm de espessura. Embalagem de 1 unidade;	BRILHUS	UN	10.000,00	0,55
56	78953	SAPONÁCEO CREMOSO, Líquido cremoso, tensoativo biodegradável, princípi o ativo: linear alquilbenzeno sulfonato de sódio, composição: linear alquilbenzeno sulfonato de sódio, coadjuvante, alcalinizante, espessante, abrasivo, conservante, essência e veículo, aroma: limão, embalagem: frasco, 300 ml, tampa: abre-fecha, aplicação: limpeza de superfícies de inox, esmaltados, fórmicas e cromados embalagem plástica com tampa, dados do fabricante, composição e prazo de validade mínima de 06 (seis) meses, contados da data de entrega. Embalagem de 300 ml.	SAPOLEOSUL	UN	5.000,00	2,30

ATA SRP Nº 104/2022
EMPRESA DETENTORA: S CERON DE OLIVEIRA
CNPJ Nº 06.983.028/0001-72

Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
31	78928	LUVA DE PROCEDIMENTO não cirúrgico, material: látex natural íntegro e uniforme, tamanho: grande, características adicionais: lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, apresentação: atóxica, tipo: ambidestra, tipo uso: descartável, modelo: formato anatômico, finalidade: resistente à tração. unidade: caixa 100,00 unidades. BR269892	NOBRE	CX	500,00	24,00

ATA SRP Nº 105/2022
EMPRESA DETENTORA: SIPROLIMP – SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME
CNPJ Nº 05.340.608/0001-89

Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
4	78901	ÁLCOOL ETÍLICO, tipo: hidratado, teor alcoólico: 70%_(70°gl), apresent ação: gel. unidade: frasco 500,00ml. INCLUIR: aroma neutro, não tóxico, acondicionado em frasco plástico resistente e apropriada para o produto, rótulo com número de lote, data de fabricação/validade, fórmula e procedência conforme a norma ABNT NBR 5991/97 e ANVISA. Validade de no mínimo 12 meses a partir da data da entrega. BR269943	SIPROLIMP	UN	5.000,00	4,65
5	78902	AMACIANTE DE ROUPA aspecto físico líquido viscoso concentrado, perfuma do. Com tampa abre e fecha com lacre de rosquear. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, número de registro no ministério da saúde. Prazo de validade mínima de 06 (seis) meses, contados da data de entrega; embalagem de 2 litros;	SIPROLIMP	UN	3.500,00	3,25
12	78909	DESINFETANTE concentrado eucalipto, floral ou lavanda, para lavagem ge ral de superfícies, banheiros e utensílios. Por ser concentrado, proporciona otimização em sua utilização. Teor de ativos: 25% diluição máxima: 1/200. anti -séptico, germicida e bactericida, aspecto físico: líquido, o produto deve ter registro na ANVISA. Prazo de validade mínima de 06 (seis) meses, contados da data de entrega, embalagem de 2 litros;	SIPROLIMP	UN	10.000,00	2,91
14	78911	DETERGENTE AMONIACAL concentrado de alto poder desengordurante e de li mpeza, desenvolvido para a lavagem de qualquer superfície lavável e pavimentos: Prazo de validade mínima de 06 (seis) meses, contados da data de entrega, embalagem de 5 l;	SIPROLIMP	UN	1.500,00	10,40
29	78926	LIMPA VIDROS, tipo líquido, cor incolor/azul, frasco plástico de 500 m l. embalagem certificada pelo imetro contendo data de fabricação, validade, nome e registro do químico responsável com crq, razão social, endereço e cnpj do fabricante deverão constar visivelmente na embalagem.	SIPROLIMP	UN	1.500,00	2,08
30	78927	LIMPADOR MULTIUSO DOMÉSTICO, líquido, composto de linear alquilbenzeno sulfonato de sodio, tensoativo não iônico, alcalinizante, sequestrante, eterglicolico, álcool, perfume e água, com validade 3 anos. acondicionados em frascos de 500 ml.	SIPROLIMP	UN	3.000,00	1,86
49	78946	SABONETE LÍQUIDO, Sabonete líquido, aspecto físico líquido cremoso per olado, aplicação assepsia das mãos, características adicionais ph neutro, densidade 0,9 a 1,05 g/m3, composição agentes emolientes e hidratantes, compostos de sais. Deverá apresentar também data de fabricação impressa na embalagem e validade mínima de 06 meses no ato da entrega. Embalagem de 5 l;	SIPROLIMP	UN	600,00	12,89

ATA SRP Nº 106/2022
EMPRESA DETENTORA: ZOOM COMERCIAL EIRELI

CNPJ Nº 39.518.890/0001-63

Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
26	78923	FLANELA para limpeza, confeccionado em pano de 100% algodão flanelado, overloqueadas em linhas de algodão na cor laranja, medidas aproximadas de 30 x 40 cm. Embaladas individualmente com etiqueta de identificação contendo informações sobre o produto e fabricante	NEVES	UN	5.000,00	1,05

ATA SRP Nº 107/2022
EMPRESA DETENTORA: 3L'S COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE ALIMENTOS LTDA.
CNPJ Nº 41.125.059/0001-93

Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
3	78900	ÁLCOOL ETÍLICO, tipo: hidratado, teor alcoólico: 70% (70°gl), apresent ação: líquido. unidade: frasco 1000,00 ml. OBS: álcool etílico 70% em frasco plástico de 1 litro com identificação de embalagem hospitalar. BR269941	DA CASA	UN	10.000,00	6,40
13	78910	DESODORIZADOR DE AR tipo aerossol, com ação neutralizante, embalagem m etálica com tampa plástica, contendo dados do fabricante. Prazo de validade mínima de 06 (seis) meses, contados da data de entrega, embalagem mínima de 360 ml.	PURO AR	UN	1.000,00	6,74
15	78912	DETERGENTE LÍQUIDO neutro (sem perfume) para louça, em frasco plástico composição Componente Ativo / Tensoativo Aniônico (Linear Alquilbenzeno Sulfonato de Sódio), Glicerina, Coadjuvantes, Conservantes, Sequestrante, Espessantes, Corantes e Água. Estado Físico: Líquido viscoso. pH: 5,5- 8,0. Viscosidade: mín 200 cps. o produto deverá ser biodegradável, viscoso, suave para as mãos, ter bom rendimento e não conter formol na composição. O produto deverá ser testado por dermatologistas. Deverá constar no rótulo dados de identificação do fabricante, instruções de uso, e telefone do sac. o produto deverá possuir registro/ notificação no ministério da saúde. Prazo de validade mínima de 06 (seis) meses, contados da data de entrega, embalagem de 500 ml;	VIDA	UN	15.000,00	1,36
19	78916	ESCOVA SANITÁRIA COM ESTOJO com cabo plástico de no mínimo 30 (trinta) cm e no máximo 40 cm de comprimento, cerdas confeccionadas em nylon com aproximadamente 02 cm, contendo suporte plástico para sua guarda (estojo);	MILEVA	UN	400,00	4,55
27	78924	FÓSFORO LONGO caixa com 240 palitos.	BILLA	CX	600,00	2,48
37	78934	PAPEL ALUMÍNIO rolo de no mínimo 30cm x 7,5 metros;	BRICOFLEX	UN	500,00	2,99

Francisco Beltrão, 07 de fevereiro de 2022.

ALEX BRUNO CHIES
Sistema de Registro de Preços - SRP

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:61178CFA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

A Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **SERVIÇOS MEDICOS MR LOPES LTDA.**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 633/2021 – Inexigibilidade de Licitação nº 59/2021.
OBJETO: Prestação de serviços de médico generalista para atendimento na Unidade de Estratégia de Saúde da Família do BAIRRO JARDIM ITALIA, com carga horária de 40 horas semanais, pelo período de 06 (seis) meses, de acordo com o Chamamento Público nº 07/2021.
JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 1574/2022.
ADITIVO: Fica prorrogado o período de vigência do contrato por mais 06 (seis) meses, ou seja, até dia 24 de julho de 2022, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$	Preço total R$
2	77763	Serviços de médico generalista para atendimento nas Unidades de Estra tégia de Saúde da Família, com carga horária de 40 horas semanais.	MES	6,00	14.304,56	85.827,36

Francisco Beltrão, 24 de janeiro de 2022.

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:EF30C125

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo a Ata de Registro de Preços:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **CLINICA MEDICA ROSEMBACK LTDA - ME**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 116/2020 – Inexigibilidade de Licitação nº 05/2020
OBJETO: Prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas, no Centro de Saúde do bairro da Cango, no CAPS AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte, de acordo com Chamamento Público nº 003/2019 de 04/03/2019.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 1734/2022.
Fica prorrogado o período de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, até dia 10 de fevereiro de 2023, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$	Preço total R$
4	72464	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno e noturno de segunda a sexta-feira.	Hora	720,00	102,70	73.944,00
5	72465	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos.	Hora	240,00	129,00	30.960,00
6	72466	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e locais.	Hora	144,00	146,50	21.096,00

Francisco Beltrão, 07 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:BF87BE48

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **CLINICA DE RADIOLOGIA SANTA TEREZA LTDA - EPP**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 88/2019 – Inexigibilidade de Licitação nº 08/2019.
OBJETO: Prestação de serviços para realização de exames de RX, conforme necessidade e mediante autorização da Secretaria Municipal de Saúde, de forma complementar a rede de assistência à saúde.
ADITIVO: Em atenção ao protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento do pedido de prorrogação da vigência do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 1924/2022
O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, ou seja, até dia 05 de fevereiro de 2023, conforme especificado abaixo:

Nº DO ITEM	0204010000	**EXAMES RADIOLOGICOS DA CABECA E PESCOCO**	VALOR UNITÁRIO R$
4	0204010063	RADIOGRAFIA DE CAVUM (LATERAL + HIRTZ)	20,44
5	0204010071	RADIOGRAFIA DE CRANIO (PA + LATERAL + OBLIGUA / BRETTON + HIRTZ)	27,18
6	0204010080	RADIOGRAFIA DE CRANIO (PA + LATERAL)	22,34
7	0204010098	RADIOGRAFIA DE LARINGE	17,05
8	0204010101	RADIOGRAFIA DE MASTOIDE / ROCHEDOS (BILATERAL)	26,84
9	0204010110	RADIOGRAFIA DE MAXILAR (PA + OBLIQUA)	21,40
10	0204010128	RADIOGRAFIA DE OSSOS DA FACE (MN + LATERAL + HIRTZ)	24,89
11	0204010136	RADIOGRAFIA DE REGIAO ORBITARIA (LOCALIZACAO DE CORPO ESTRANHO)	23,71
12	0204010144	RADIOGRAFIA DE SEIOS DA FACE (FN + MN + LATERAL + HIRTZ)	21,75
13	0204010152	RADIOGRAFIA DE SELA TURSICA (PA + LATERAL + BRETTON)	21,40
16	0204020034	RADIOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL (AP + LATERAL + TO + OBLIQUAS)	24,76
17	0204020042	RADIOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL (AP + LATERAL + TO / FLEXAO)	24,34
19	0204020069	RADIOGRAFIA DE COLUNA LOMBO-SACRA	32,57
20	0204020077	RADIOGRAFIA DE COLUNA LOMBO-SACRA (C/ OBLIQUAS)	44,28
21	0204020085	RADIOGRAFIA DE COLUNA LOMBO-SACRA FUNCIONAL / DINAMICA	50,16
22	0204020093	RADIOGRAFIA DE COLUNA TORACICA (AP + LATERAL)	27,22
23	0204020107	RADIOGRAFIA DE COLUNA TORACO-LOMBAR	28,92
25	0204020123	RADIOGRAFIA DE REGIAO SACRO-COCCIGEA	23,19
	0204030000	**EXAMES RADIOLOGICOS DO TORAX E MEDIASTINO**	
26	0204030056	RADIOGRAFIA DE CORACAO E VASOS DA BASE (PA + LATERAL + OBLIQUA)	42,55
27	0204030064	RADIOGRAFIA DE CORACAO E VASOS DA BASE (PA + LATERAL)	26,89
30	0204030072	RADIOGRAFIA DE COSTELAS (POR HEMITORAX)	24,86
31	0204030080	RADIOGRAFIA DE ESOFAGO	57,17
32	0204030099	RADIOGRAFIA DE ESTERNO	23,71
33	0204030102	RADIOGRAFIA DE MEDIASTINO (PA E PERFIL)	25,94
34	0204030129	RADIOGRAFIA DE TORAX (APICO-LORDORTICA)	16,53
35	0204030137	RADIOGRAFIA DE TORAX (PA + INSPIRACAO + EXPIRACAO + LATERAL)	42,55
36	0204030145	RADIOGRAFIA DE TORAX (PA + LATERAL + OBLIQUA)	35,72
37	0204030153	RADIOGRAFIA DE TORAX (PA E PERFIL)	26,23
38	0204030161	RADIOGRAFIA DE TORAX (PA PADRAO OIT)	19,46
39	0204030170	RADIOGRAFIA DE TORAX (PA)	20,44
	02040400000	**EXAMES RADIOLOGICOS DA CINTURA ESCAPULAR E DOS MEMBROS SUPERIORES**	
43	0204040019	RADIOGRAFIA DE ANTEBRACO	19,08
44	0204040027	RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO ACROMIO-CLAVICULAR	21,99
45	0204040035	RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO ESCAPULO-UMERAL	21,99
46	0204040043	RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO ESTERNO-CLAVICULAR	21,99
47	0204040051	RADIOGRAFIA DE BRACO	23,08
48	0204040060	RADIOGRAFIA DE CLAVICULA	21,99
49	0204040078	RADIOGRAFIA DE COTOVELO	17,53
50	0204040086	RADIOGRAFIA DE DEDOS DA MAO	16,70
51	0204040094	RADIOGRAFIA DE MAO	18,71
53	0204040116	RADIOGRAFIA DE OMOPLATA / OMBRO (TRES POSICOES)	23,71
54	0204040124	RADIOGRAFIA DE PUNHO (AP + LATERAL + OBLIQUA)	20,53
	02040500000	**RADIOLOGIA ABDÔMEN/PELVE (BÁSICO)**	
58	0204050111	RADIOGRAFIA DE ABDOMEN (AP + LATERAL / LOCALIZADA)	31,89
59	0204050120	RADIOGRAFIA DE ABDOMEN AGUDO (MINIMO DE 3 INCIDENCIAS)	45,47
60	0204050138	RADIOGRAFIA DE ABDOMEN SIMPLES (AP)	21,30
	0204060000	**EXAMES RADIOLOGICOS DA CINTURA PELVICA E DOS MEMBROS INFERIORES**	
74	0204060060	RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO COXO-FEMORAL	23,08
75	0204060079	RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO SACRO-ILIACA	23,08
76	0204060087	RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO TIBIO-TARSICA	19,31
77	0204060095	RADIOGRAFIA DE BACIA	23,08
78	0204060109	RADIOGRAFIA DE CALCANEO	19,31
79	0204060117	RADIOGRAFIA DE COXA	26,56
80	0204060125	RADIOGRAFIA DE JOELHO (AP + LATERAL)	20,15
81	0204060133	RADIOGRAFIA DE JOELHO OU PATELA (AP + LATERAL + AXIAL)	21,26
82	0204060141	RADIOGRAFIA DE JOELHO OU PATELA (AP + LATERAL + OBLIQUA + 3 AXIAIS)	27,61
83	0204060150	RADIOGRAFIA DE PE / DEDOS DO PE	20,15
84	0204060168	RADIOGRAFIA DE PERNA	26,56

Francisco Beltrão, 05 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:950D6AB6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

A Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo a Ata de Registro de Preços:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **JULIANA SANAGIOTTO PASTRE CLÍNICA MÉDICA.**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 117/2020 – Inexigibilidade de Licitação nº 05/2020
OBJETO: Prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas, no Centro de Saúde do bairro da Cango, no CAPS AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte, de acordo com Chamamento Público nº 003/2019 de 04/03/2019.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 1736/2022.
Fica prorrogado o período de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, até dia 10 de fevereiro de 2023, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$	Preço total R$
1	72461	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno e noturno de segunda a sexta-feira.	HORA	2.880,00	102,70	295.776,00
2	72462	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos.	HORA	288,00	129,00	37.152,00
3	72463	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e locais.	HORA	288,00	146,50	42.192,00

Francisco Beltrão, 07 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:22320D4D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE CREDENCIAMENTO

A presidente da Especial para Credenciamento, designada através da Portaria nº 215/2021 de quinze de maio de dois mil e vinte e um, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de credenciamento:

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO 022/2021.
OBJETO: Credenciamento para fornecedores de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

1 - RELAÇÃO DE CREDENCIADOS:

Nº DE ORDEM	NOME
1	ADEMIR CUBA, que foi credenciado para fornecimento do produto do item nº 60.
2	EDUARDO RODRIGUES THOMÉ, que foi credenciado para fornecimento do produto do item nº 26.
3	GERSON PAVELECINI BOHUM, que foi credenciado para fornecimento do produto do item nº 26.
4	LAUDO NATEL JUNKES JUNIOR, que foi credenciado para fornecimento do produto do item nº 26.
5	NELSON BOHUM, que foi credenciado para fornecimento do produto do item nº 26.
6	EDISON JOSÉ PIZATTO, que foi credenciado para fornecimento dos produtos dos itens nº 23, 24 e 25.
7	ELAIR FRANCISCO PIZATTO, que foi credenciado para fornecimento dos produtos dos itens nº 23, 24 e 25.
8	EVANDRO CARLOS FOCHI, que foi credenciado para fornecimento dos produtos dos itens nº 23, 24 e 25.
9	JOSE LINO DE ARAUJO, que foi credenciado para fornecimento dos produtos dos itens nº 23, 24 e 25.
10	JUREMA ZANCHETTIN, que foi credenciada para fornecimento dos produtos dos itens nº 23, 24 e 25.
11	LAUDEMIR ATILIO FRIZZO, que foi credenciado para fornecimento dos produtos dos itens nº 23, 24 e 25.
12	RUBENS LUIZ DEMICHELLI, que foi credenciado para fornecimento dos produtos dos itens nº 23, 24 e 25.

2 – Os fornecedores individuais detentores de DAP física não organizados em grupo supra relacionados, credenciados para fornecimento de gêneros alimentícios, de acordo com o estabelecido no item 5 do edital deverão apresentar amostra dos produtos especificados abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO
23	Carne bovina desossada
24	Carne bovina moída
25	Carne bovina tipo músculo
26	Carne suína fresca

3 – As amostras deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, localizada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, no Município de Francisco Beltrão, até a data de 11 de fevereiro de 2022, impreterivelmente.

4 – As amostras deverão ser apresentadas com a identificação do(a) credenciado(a), do nº do edital e do nº do item correspondente.

Francisco Beltrão, 07 de fevereiro de 2022.

PRISCILA ALVES DE LUCA
Presidente da Comissão Especial para Credenciamento

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:A8778289

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2022

OBJETO: Contratação de pessoas jurídicas para prestação de serviços na realização de exames de RESSONÂNCIA MAGNÉTICA para usuários do Sistema Único de Saúde, disponibilizando o procedimento de sedação/anestesia, sob demanda, pelo período do 12 (doze) meses, de acordo com Chamamento Público nº 024/2021.
Em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado do processo em epígrafe:
Pessoa Jurídica: CENTRO DE RESSONANCIA MAGNETICA DO SUDOESTE LTDA
CNPJ: 08.432.272/0001-72
Valor total 12 (doze) meses: R$ 45.000,00

Nº de ordem	Código SUS	Procedimento	Valor vinculado à tabela SUS R$	Valor R$ complementar	Valor total R$
1	02.07.01.003-0	RESSONANCIA MAGNETICA DE COLUNA CERVICAL/PESCOÇO	268,75	481,25	750,00
2	02.07.01.002-1	RESSONANCIA MAGNETICA DE ARTICULACAO TEMPORO-MANDIBULAR (BILATERAL)	268,75	481,25	750,00
3	02.07.01.004-8	RESSONANCIA MAGNETICA DE COLUNA LOMBO-SACRA	268,75	481,25	750,00
4	02.07.01.005-6	RESSONANCIA MAGNETICA DE COLUNA TORACICA	268,75	481,25	750,00
5	02.07.01.006-4	RESSONANCIA MAGNETICA DE CRANIO	268,75	481,25	750,00
6	02.07.01.007-2	RESSONANCIA MAGNETICA DE SELA TURCICA	268,75	481,25	750,00
7	02.07.02.002-7	RESSONANCIA MAGNETICA DE MEMBRO SUPERIOR (UNILATERAL)	268,75	481,25	750,00
8	02.07.02.003-5	RESSONANCIA MAGNETICA DE TORAX	268,75	481,25	750,00
9	02.07.03.001-4	RESSONANCIA MAGNETICA DE ABDOME SUPERIOR	268,75	481,25	750,00
10	02.07.03.002-2	RESSONANCIA MAGNETICA DE BACIA / PELVE / ABDOME INFERIOR	268,75	481,25	750,00
11	02.07.03.003-0	RESSONANCIA MAGNETICA DE MEMBRO INFERIOR (UNILATERAL)	268,75	481,25	750,00
12	02.07.03.004-9	RESSONANCIA MAGNETICA DE VIAS BILIARES/COLANGIORRESSONANCIA	268,75	481,25	750,00
13	Não consta na tabela SUS	ANGIORRESSONÂNCIA ARTERIAL de qualquer segmento do corpo humano	-	-	750,00
14	Não consta na tabela SUS	ANGIORRESSONÂNCIA VENOSA de qualquer segmento do corpo humano	-	-	750,00

Valor total do Processo de inexigibilidade de licitação nº 10/2022: R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).
Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.
Homologo a presente Inexigibilidade de licitação.

Francisco Beltrão/PR, 07 de fevereiro de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:474351E2

DRH
EDITAL 039-22 AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO PSS 353-21

EDITAL Nº 039/2022

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 353/2021;

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 353/2021, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, **no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município,** para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação.

CARGO – AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
1º	JULIANE GORETE ZANCO CASTANHA	60431337 - SSP/PR	22/02/1972	80
2º	NAIR GOTARDO	43180908 - Sesp/Pr	19/03/1960	66
3º	NEUSA BARONI GALLO	41385626 - SESP/PR	30/10/1967	66
4º	TEREZINHA BERNARDI GUARIENTI	4.208.844-7 - SSP/PR	21/06/1968	66
5º	JOICE LÍBIA PEREIRA DA SILVA	106686548 SSP/PR	15/06/1972	66
6º	SALETE CAVASINI	58508550 - SSP/PR	12/08/1973	66
7º	GENECI ROSA SIMIONATTO COLPANI	6403475-8 - SSP/PR.	01/08/1974	66
8º	CELOI PEREIRA TUSKI	65397374-ssp/pr	17/10/1974	66
9º	MARISA ANTONIA BIASOLI	30892399 - SESP/PR	25/03/1960	62
10º	JACELDA MARIA FRIZZO	66751880	11/06/1965	62
11º	MARLI GUTSTEIN DALA COSTA	4.475.528-9 - SSP/PR	23/01/1969	62
12º	MARIA APARECIDA GENOATTO	69688357-SSP/PR	30/09/1975	62
13º	ELIZANDRA WESSLING PASTORIO	78307080 - SSP/PR	27/10/1980	62
14º	EVELIN TAISI GUSEN	138149340 SSPR	03/11/1984	62
15º	DANIELE MORANDI PADILHA TORRES	142940655 - SSP/PR	19/11/1989	62
16º	MARGARETE CORRÊA BELLO	5290927-9	09/11/1969	58
17º	EDNA PATRICIA BROFATI	71448258 SSP/PR	16/12/1978	58
18º	JANAINE SIMIÃO CHABARIBERY ARAUJO	77680896-SSP/PRr	04/02/1983	58
19º	DANIELA GODINHO VANDERLINDE	72045483	18/06/1981	54
20º	CARLA CARINE TORTORA ENGEROFF	108458739/SPR	28/10/1994	54
21º	INDIANARA PERONDI	97131066 - IIPR	31/05/1986	50
22º	GABRIELA BROCH	103864739 - SSPPR	17/09/1994	50
23º	MARLENE TERESINHA MAZOCCO BIGATON	3.410.125-6-SSP/PRr	15/09/1962	46
24º	JOCEANDRA FOLLE PACCE	59012509 - SSP/PR	25/10/1974	46
25º	MARIANA VIANA LIZ CHIAPETTI	10.175.606-8 SSP/PR	06/04/1990	46

26º	CLARICE MAKCEMIUK DOS SANTOS	60512094 - SSP/PR	03/03/1975	38

CARGO – AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO (VAGA RESERVADA AFRODESCENDENTES)

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
1º	JOICE LÍBIA PEREIRA DA SILVA	106686548 SSP/PR	15/06/1972	66
2º	MARGARETE CORRÊA BELLO	5290927-9	09/11/1969	58
3º	DANIELA GODINHO VANDERLINDE	72045483	18/06/1981	54

Art. 2º - O envelope com a lista de documentos pode ser retirado no Departamento de Recursos Humanos com antecedência.

Art. 3º - O não comparecimento dos candidatos ora convocados na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 02 de fevereiro de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici Kowalski
Código Identificador:180DD276

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 323/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar para remanejamento de despesa dentro do mesmo projeto atividade.

O Prefeito Municipal de General Carneiro - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1756 de 15/12/2021.

ART. 1º - Na conformidade com o Artigo 42º da Lei Federal 4320, de 17 de março de 1964, e com a aplicação do Artigo 9º e as disposições de seu Parágrafo único da Lei Municipal nº 1756/2021, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 59.200,00 (cinquenta e nove mil e duzentos reais) nos valores e discriminações abaixo:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
242	1781	04.002.08.244.0015.2.036	MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.3.90.39	R$ 18.000,00
252	1938	04.002.08.244.0015.2.060	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	3.3.90.39	R$ 41.200,00

ART. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Aberto pelo Artigo anterior será considerado as reduções parciais das seguintes dotações:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
230	1781	04.002.08.244.0015.2.036	MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.1.90.11	R$ 12.000,00
235	1781	04.002.08.244.0015.2.036	MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.3.90.30	R$ 6.000,00
246	1938	04.002.08.244.0015.2.060	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	3.1.90.11	R$ 37.200,00
247	1938	04.002.08.244.0015.2.060	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	3.1.90.13	R$ 4.000,00

ART. 3° - Fica autorizado ao Poder Executivo a fazer a alteração no PPA 2022/2025, na LDO e na LOA vigente para inclusão da suplementação das despesas previstas no art. 1º do presente decreto.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – Paraná, 07 de fevereiro de 2022.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:821ACDFE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 05/2021 - EDITAL Nº 08 - HOMOLOGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

Divulga a homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado para as funções públicas **Auxiliar de Serviços Gerais, Enfermeiro, Fisioterapeuta, Motorista, Nutricionista, Técnico de Enfermagem e Terapeuta Ocupacional.**

O Prefeito do município de Goioerê, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO:

1. A Homologação da Classificação Final dos candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado nº 05/2021, conforme segue:

Função:**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**

ORDEM	NOME	NOTA
01	Maria de Lourdes Cararo	50
02	Neusa Pereira dos Reis	32
03	Valdirene Trindade da Silva	30
04	Elisângela Pereira Ribeiro da Silva	18
05	Jocimara Ribeiro	18
06	Maria Candida de Paula	16
07	Rozana de Oliveira Ribeiro	14
08	Ednaldo de Oliveira Romualdo	10
09	Leisiane Araujo de Melo	10
10	Jeruza Maria Aragão de Castro	08
11	Rosana Rocha de Moura	08
12	Bruna Cavalcante de Souza	08
13	Jessica Janaina Bezerra de Mello	06
14	Juliana de Jesus Lima Amaral	06
15	Sandra Costa de Souza do Nascimento	06
16	Aline Franciele de Oliveira Lima	04
17	Irani Pereira de Moraes	04
18	Rosana Pires	04
19	Rosana Sobreira dos Santos	04
20	Sirlene Maria Marques	04
21	Tanieli Rodrigues de Oliveira	04
22	Misael Souza de Oliveira Mendes	03
23	Angela Rita da silva	02
24	Jaime Barboza de Jesus	02
25	Luzinete Arvelino Barros Huben	02
26	Oziel Silva de Souza	02
27	Bianca Gabriele Ferreira Batista	00
28	Eliane de Oliveira Lemes	00
29	Gabriela Andrade Siqueira	00
30	Marli Chizue Suzuki	00
31	Pricila Rita da Silva	00
32	Regiane Nunes da Silva	00
33	Rodrigo Santos Ribeiro	00
34	Rosinelia Rodrigues do Amaral	00
35	Vitória Karoline da Silva	00
36	Viviane Mendes Pereira	00
37	Ana Carolina de Oliveira da Silva	DESCLASSIFICADO
38	Daniele Vilar Rodrigues	DESCLASSIFICADO
39	Fagner Tafarel dos Santos Ferreira	DESCLASSIFICADO
40	Ilma Pereira	DESCLASSIFICADO
41	Ivanilde de Souza Miguel	DESCLASSIFICADO
42	Jose Carlos Zequim	DESCLASSIFICADO
43	Julcileia Lopes Vieira	DESCLASSIFICADO
44	Liliane Silva	DESCLASSIFICADO
45	Maria de Lourdes da Silva Pinheiro	DESCLASSIFICADO
46	Maria Luiza de Assis	DESCLASSIFICADO
47	Monica Cristina ribeiro	DESCLASSIFICADO
48	Raquel Venancio Dias	DESCLASSIFICADO
49	Simone Aparecida de Melo	DESCLASSIFICADO
50	Sislaine Cristina dos Santos	DESCLASSIFICADO
51	Susana Fernanda Tozi Mendes	DESCLASSIFICADO
52	Valéria da Silva	DESCLASSIFICADO
53	Vanessa Ozias da Silva	DESCLASSIFICADO

Função:**ENFERMEIRO**

ORDEM	NOME	NOTA
01	Fábio Rodrigo da Paixão	93
02	Regina Aparecida Ribeiro	34
03	Silesia Sandi	30
04	Aline Fernanda Bueno	19
05	Ana Luiza de Carvalho	02
06	Andressa Della Mura Campano	DESCLASSIFICADO
07	Caroline Andressa Furioso Cortes Alborgueti	DESCLASSIFICADO
08	Cléia Rocha Barreto	DESCLASSIFICADO
09	Luciene Aparecida Fracasso dos Santos	DESCLASSIFICADO
10	Marilza Nunes da Silva	DESCLASSIFICADO

Função:**FISIOTERAPEUTA**

ORDEM	NOME	NOTA
01	Monique Daniela Marques	22
02	Sonieli Conejo Bonini	DESCLASSIFICADO

Função:**MOTORISTA**

ORDEM	NOME	NOTA
01	Fábio Blasqui Costa	04
02	Ivo Noga	03
03	José Pedro da Silva Neto	00
04	Maicon da Silva de Macedo	00
05	Rodrigo Santos Ribeiro	00
06	Anilton Aparecido Rodrigues	DESCLASSIFICADO

07	Carlos Cristiano da Silva faxina	DESCLASSIFICADO
08	Celso da Rocha	DESCLASSIFICADO
09	Celso Goes Mengue	DESCLASSIFICADO
10	Cezar Donizete dos Santos	DESCLASSIFICADO
11	Genivaldo de Oliveira	DESCLASSIFICADO
12	Leonardo Nunes de Oliveira	DESCLASSIFICADO
13	Paulo Sobreira dos Santos	DESCLASSIFICADO
14	Reinaldo Leal de Ramalho	DESCLASSIFICADO
15	Sonia Maria Bonfim Olivio	DESCLASSIFICADO
16	Wiliams Assis Cardoso	DESCLASSIFICADO

Função:**NUTRICIONISTA**

ORDEM	NOME	NOTA
01	Ravena Radke	19
02	Andressa Tahinara da Silva Santos Souza	DESCLASSIFICADO
03	Anielle Alves Lustosa	DESCLASSIFICADO
04	Camila Cristina Slusarski	DESCLASSIFICADO
05	Edson Martin Vieira	DESCLASSIFICADO
06	Jéssica Fabiani Pereira de Azevedo	DESCLASSIFICADO
07	Jéssika Eloisa Suzano Souza	DESCLASSIFICADO
08	Karen Suelen Fernandes Modafares da Silva	DESCLASSIFICADO
09	Katia Cristiane de Lima Vieira	DESCLASSIFICADO
10	Natália Calixto Martelli	DESCLASSIFICADO
11	Priscilla Lopes de Lima	DESCLASSIFICADO

Função:**TÉCNICO EM ENFERMAGEM**

ORDEM	NOME	NOTA
01	Cleuza Aparecida Pina	48
02	Matilde Moura	20
03	Lucia Cararo Gonçalves	15
04	Vanessa Bento Azevedo	08
05	Celso Lisboa Pinto	06
06	Fabiano Alves Cordeiro	06
07	Micheli Barbosa Chagas Francisco	06
08	Joicy de Souza Barbosa	03
09	Jaqueline Teodoro da Silva dos Santos	02
10	Yasmin Luana Rosa Ribeiro Cunha de Macedo	00
11	Neusa de Jesus da Silva	DESCLASSIFICADO
12	Edson Reginaldo Dias de Oliveira	DESCLASSIFICADO
13	Fernanda de Oliveira Macedo	DESCLASSIFICADO
14	Francielly Antonio dos Santos	DESCLASSIFICADO
15	Gésica Pontes da Cunha Pelói	DESCLASSIFICADO
16	Joice Eloiy	DESCLASSIFICADO
17	Joyce Luana Melo de Jesus Fuzinato	DESCLASSIFICADO
18	Lucimar Rinck Peres	DESCLASSIFICADO
19	Marcelo Alexandre de Souza	DESCLASSIFICADO
20	Nice Marta Florindo	DESCLASSIFICADO
21	Rayane Caroline da Silva	DESCLASSIFICADO
22	Vanuza Francisca da Silva	DESCLASSIFICADO

Função:**TERAPEUTA OCUPACIONAL**

ORDEM	NOME	NOTA
1	Vanessa da Silva Pinheiro	DESCLASSIFICADO

Goioerê, 07 de fevereiro de 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:5F6B0A1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
TERMO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº. 003/2.022

TERMO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº. 003/2.022

O Senhor Roberto dos Reis de Lima, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, em conformidade com a Lei nº 2.456/2017 de 21 de março de 2017.

RESOLVE

Artigo 1° - Conceder diárias referentes ao período de 13/01/2022 à 31/01/2022.

QTDE DIÁRIA S	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	OBJETIVO	DESTINO	NOME	DATA SAÍDA	DATA RETORNO	ATO CONCESSÃ O	DEPARTAMENTO
1	R$ 52,57	R$ 52,57	PROTOCOLAR DOCUMENTOS NO HONPAR-HOSPITAL NORTE PARANAENSE	Arapongas	SERGIO BARBOSA DE JESUS	17/01/2022	17/01/2022	4036	ADMINISTRAÇÃO
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	VINICIUS GOMES	13/01/2022	13/01/2022	4037	SAÚDE

1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Maringá	AILTON RODRIGUES	13/01/2022	13/01/2022	4038	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cianorte	JHONATAN DA SILVA SCARDELATO	13/01/2022	13/01/2022	4039	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	GENIVAL LUIZ MANGOLIN	13/01/2022	13/01/2022	4040	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	APARECIDO RODRIGUES	13/01/2022	13/01/2022	4041	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	CARLOS ROBERTO A. THIMOTEO	13/01/2022	13/01/2022	4042	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	GERSON MONTEIRO	13/01/2022	13/01/2022	4043	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	13/01/2022	13/01/2022	4044	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	PEDRO ANTONIO F. TESSAROLO	13/01/2022	13/01/2022	4045	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Londrina	DIVINO VIDAL DA SILVA	13/01/2022	13/01/2022	4046	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	JOAO CLARO DA SILVA	13/01/2022	13/01/2022	4047	SAÚDE
2	R$ 539,66	R$ 1.079,32	TRATAR NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃ O DO ESTADO S/ TRANSF. DE TERRENO DO ESTADO	Maringá	MARCIO LUIZ BONESI	17/01/2022	19/01/2022	4048	GABINETE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRATAR NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃ O DO ESTADO S/ TRANSF. DE TERRENO DO ESTADO	Maringá	MARCIO LUIZ BONESI	19/01/2022	19/01/2022	4049	GABINETE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	APARECIDO RODRIGUES	14/01/2022	14/01/2022	4050	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	CARLOS ROBERTO A. THIMOTEO	14/01/2022	14/01/2022	4051	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	CLODOALDO CORDEIRO DE ALMEIDA	17/01/2022	17/01/2022	4052	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Arapongas	DIVINO VIDAL DA SILVA	14/01/2022	14/01/2022	4053	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Londrina	DIVINO VIDAL DA SILVA	15/01/2022	15/01/2022	4054	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	GENIVAL LUIZ MANGOLIN	14/01/2022	14/01/2022	4055	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Umuarama	GERSON MONTEIRO	14/01/2022	14/01/2022	4056	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	GERSON MONTEIRO	16/01/2022	16/01/2022	4057	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	JEAN CARLO MIORANZA	14/01/2022	14/01/2022	4058	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Sarandi	JHONATAN DA SILVA SCARDELATO	14/01/2022	14/01/2022	4059	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Sarandi	JHONATAN DA SILVA SCARDELATO	17/01/2022	17/01/2022	4060	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	JOAO CLARO DA SILVA	14/01/2022	14/01/2022	4061	SAÚDE
1	R$ 350,44	R$ 350,44	TRANSPORTE DE PACIENTES	Curitiba	JOAO CLARO DA SILVA	15/01/2022	16/01/2022	4062	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	PEDRO ANTONIO F. TESSAROLO	14/01/2022	14/01/2022	4063	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	14/01/2022	14/01/2022	4064	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	15/01/2022	15/01/2022	4065	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cianorte	SERGIO BARBOSA DE JESUS	14/01/2022	14/01/2022	4066	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	LEVAR O CARRO DO CONSELHO TUTELAR PARA FAZER REVISÃO NA CONCESSIONÁ RIA	Cascavel	AGNALDO OLIVEIRA RODRIGUES	19/01/2022	19/01/2022	4067	CONS. TUTELAR
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	CARLOS ROBERTO A. THIMOTEO	15/01/2022	15/01/2022	4068	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	BUSCAR MEDICAMENT OS CEAF E JUDICIAL NA FÁRMACIA DA 11º REGIONAL DE SAÚDE	Campo Mourão	ALINE CALIXTO DA SILVA DA PAIXAO	05/01/2022	05/01/2022	4069	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	APARECIDO RODRIGUES	17/01/2022	17/01/2022	4070	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Umuarama	APARECIDO RODRIGUES	18/01/2022	18/01/2022	4071	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	VINICIUS GOMES	17/01/2022	17/01/2022	4072	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	CARLOS ROBERTO A. THIMOTEO	17/01/2022	17/01/2022	4073	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	CARLOS ROBERTO A. THIMOTEO	18/01/2022	18/01/2022	4074	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Umuarama	GERSON MONTEIRO	17/01/2022	17/01/2022	4075	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	GERSON MONTEIRO	18/01/2022	18/01/2022	4076	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	GENIVAL LUIZ MANGOLIN	17/01/2022	17/01/2022	4077	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	17/01/2022	17/01/2022	4078	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	18/01/2022	18/01/2022	4079	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	JEAN CARLO MIORANZA	17/01/2022	17/01/2022	4080	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cianorte	JOAO CLARO DA SILVA	17/01/2022	17/01/2022	4081	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	JOAO CLARO DA SILVA	18/01/2022	18/01/2022	4082	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Londrina	DIVINO VIDAL DA SILVA	17/01/2022	17/01/2022	4083	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Londrina	DIVINO VIDAL DA SILVA	18/01/2022	18/01/2022	4084	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Paranavaí	AILTON RODRIGUES	17/01/2022	17/01/2022	4085	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Maringá	AILTON RODRIGUES	18/01/2022	18/01/2022	4086	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	SERGIO BARBOSA DE JESUS	18/01/2022	18/01/2022	4087	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	BUSCAR VACINAS NA 11º REGIONAL DE SAÚDE	Campo Mourão	JANETE DIAS DE ALMEIDA	17/01/2022	17/01/2022	4088	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Paranavaí	AILTON RODRIGUES	19/01/2022	19/01/2022	4089	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	19/01/2022	19/01/2022	4090	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	GERSON MONTEIRO	19/01/2022	19/01/2022	4091	SAÚDE

1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	CARLOS ROBERTO A. THIMOTEO	19/01/2022	19/01/2022	4092	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Londrina	DIVINO VIDAL DA SILVA	19/01/2022	19/01/2022	4093	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	APARECIDO RODRIGUES	19/01/2022	19/01/2022	4094	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	SERGIO BARBOSA DE JESUS	19/01/2022	19/01/2022	4095	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Umuarama	PEDRO ANTONIO F. TESSAROLO	19/01/2022	19/01/2022	4096	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cianorte	JOAO CLARO DA SILVA	19/01/2022	19/01/2022	4097	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	PROTOCOLAR DOCUMENTOS NO HONPAR	Arapongas	EDIVALDO CRUZEIRO DA SILVA	21/01/2022	21/01/2022	4098	ADMNISTRAÇÃO
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	SERGIO BARBOSA DE JESUS	20/01/2022	20/01/2022	4099	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	LEVAR FAMILIA DE VENEZUELANO S NA POLÍCIA FEDERAL P/REGULARIZA ÇÃO DE DOCUMENTOS	Maringá	JADER DA SILVA MONTEIRO	25/01/2022	25/01/2022	4100	ASSIST. SOCIAL
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Nova Aurora	AILTON RODRIGUES	20/01/2022	20/01/2022	4101	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	20/01/2022	20/01/2022	4102	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Umuarama	GERSON MONTEIRO	20/01/2022	20/01/2022	4103	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	CARLOS ROBERTO A. THIMOTEO	20/01/2022	20/01/2022	4104	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Londrina	DIVINO VIDAL DA SILVA	20/01/2022	20/01/2022	4105	SAÚDE
1	R$ 52,27	R$ 52,27	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	APARECIDO RODRIGUES	20/01/2022	20/01/2022	4106	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Umuarama	PEDRO ANTONIO F. TESSAROLO	20/01/2022	20/01/2022	4107	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	JOAO CLARO DA SILVA	20/01/2022	20/01/2022	4108	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	CARLOS ROBERTO A. THIMOTEO	21/01/2022	21/01/2022	4109	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	AILTON RODRIGUES	21/01/2022	21/01/2022	4110	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	AILTON RODRIGUES	22/01/2022	22/01/2022	4111	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Arapongas	DIVINO VIDAL DA SILVA	21/01/2022	21/01/2022	4112	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	DIVINO VIDAL DA SILVA	23/01/2022	23/01/2022	4113	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	21/01/2022	21/01/2022	4114	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	22/01/2022	22/01/2022	4115	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cianorte	GERSON MONTEIRO	21/01/2022	21/01/2022	4116	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Umuarama	GERSON MONTEIRO	22/01/2022	22/01/2022	4117	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	JOAO CLARO DA SILVA	21/01/2022	21/01/2022	4118	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	JOAO CLARO DA SILVA	22/01/2022	22/01/2022	4119	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	PEDRO ANTONIO F. TESSAROLO	21/01/2022	21/01/2022	4120	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	PEDRO ANTONIO F. TESSAROLO	22/01/2022	22/01/2022	4121	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	SERGIO BARBOSA DE JESUS	21/01/2022	21/01/2022	4122	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	APARECIDO RODRIGUES	21/01/2022	21/01/2022	4123	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	EDIVALDO CRUZEIRO DA SILVA	24/01/2022	24/01/2022	4124	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	BUSCAR VACINAS	Campo Mourão	PRISCILA GARCIA SARACENI	20/12/2021	20/12/2021	4125	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	BUSCAR VACINAS	Campo Mourão	PRISCILA GARCIA SARACENI	24/01/2022	24/01/2022	4126	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	CARLOS ROBERTO A. THIMOTEO	24/01/2022	24/01/2022	4127	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cianorte	JOAO CLARO DA SILVA	24/01/2022	24/01/2022	4128	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	VINICIUS GOMES	24/01/2022	24/01/2022	4129	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	PEDRO ANTONIO F. TESSAROLO	24/01/2022	24/01/2022	4130	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Maringá	GERSON MONTEIRO	24/01/2022	24/01/2022	4131	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	APARECIDO RODRIGUES	24/01/2022	24/01/2022	4132	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	24/01/2022	24/01/2022	4133	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Umuarama	AILTON RODRIGUES	24/01/2022	24/01/2022	4134	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	DIVINO VIDAL DA SILVA	24/01/2022	24/01/2022	4135	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	PROTOCOLAR DOCUMENTOS NO HONPAR-HOSPITAL NORTE PARANAENSE	Arapongas	SERGIO BARBOSA DE JESUS	24/01/2022	24/01/2022	4136	ADMNISTRAÇÃO
1	R$ 52,57	R$ 52,57	LEVAR ALUNA PARA RECEBER BOLSA DE ESTUDO	Maringá	SERGIO BARBOSA DE JESUS	26/01/2022	26/01/2022	4137	EDUCAÇÃO
1	R$ 52,57	R$ 52,57	ACOMPANHAR USUÁRIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA REALIZAR PERÍCIA	Maringá	ELIANE MASCALHUS K	27/01/2022	27/01/2022	4138	ASSIST. SOCIAL
			MÉDICA NO INSS						
1	R$ 52,57	R$ 52,57	LEVAR FAMILIA DE VENEZUELANO S NA POLÍCIA FEDERAL P/ REGULARIZAÇÃ O DE DOCUMENTOS	Maringá	JADER DA SILVA MONTEIRO	27/01/2022	27/01/2022	4139	ASSIST. SOCIAL
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	AILTON RODRIGUES	23/01/2022	23/01/2022	4140	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Umuarama	AILTON RODRIGUES	25/01/2022	25/01/2022	4141	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Maringá	VINICIUS GOMES	25/01/2022	25/01/2022	4142	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	JOAO CLARO DA SILVA	25/01/2022	25/01/2022	4143	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	APARECIDO RODRIGUES	25/01/2022	25/01/2022	4144	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Paranavaí	SERGIO BARBOSA DE	25/01/2022	25/01/2022	4145	SAÚDE

					JESUS				
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	GERSON MONTEIRO	25/01/2022	25/01/2022	4146	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	CARLOS ROBERTO A. THIMOTEO	25/01/2022	25/01/2022	4147	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Arapongas	DIVINO VIDAL DA SILVA	25/01/2022	25/01/2022	4148	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	25/01/2022	25/01/2022	4149	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Curitiba	AILTON RODRIGUES	27/01/2022	28/01/2022	4150	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Curitiba	AILTON RODRIGUES	28/01/2022	28/01/2022	4151	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Umuarama	VINICIUS GOMES	26/01/2022	26/01/2022	4152	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	CARLOS ROBERTO A. THIMOTEO	26/01/2022	26/01/2022	4153	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	PEDRO ANTONIO F. TESSAROLO	26/01/2022	26/01/2022	4154	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	APARECIDO RODRIGUES	26/01/2022	26/01/2022	4155	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	26/01/2022	26/01/2022	4156	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	GENIVAL LUIZ MANGOLIN	26/01/2022	26/01/2022	4157	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	GERSON MONTEIRO	26/01/2022	26/01/2022	4158	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	JOAO CLARO DA SILVA	26/01/2022	26/01/2022	4159	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cianorte	DIVINO VIDAL DA SILVA	26/01/2022	26/01/2022	4160	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Maringá	AILTON RODRIGUES	26/01/2022	26/01/2022	4161	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	EDIVALDO CRUZEIRO DA SILVA	19/01/2022	19/01/2022	4162	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	EDIVALDO CRUZEIRO DA SILVA	26/01/2022	26/01/2022	4163	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	REUNIÃO PARA TRATAR DE ASSUNTOS S/ PROGRAMA DE CIRURGIAS ELETIVAS OPERA PARANÁ	Campo Mourão	PATRICIA MARIA DA SILVA	27/01/2022	27/01/2022	4164	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	REUNIÃO PARA TRATAR DE ASSUNTOS S/ PROGRAMA DE CIRURGIAS ELETIVAS OPERA PARANÁ	Campo Mourão	NEIVA DA SILVA COTRIN	27/01/2022	27/01/2022	4165	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	VISITAR E CONHECER AS INSTALAÇÕES DOS SERV. DE ALTA COMPLEXIDAD E EM ODONTOLOGIA	Apucarana	GABRIELA MARTINS GONÇALVES	27/01/2022	27/01/2022	4166	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	VISITAR E CONHECER AS INSTALAÇÕES DOS SERV. DE ALTA COMPLEXIDAD E EM ODONTOLOGIA	Apucarana	IAGO DA ROCHA COSTA	27/01/2022	27/01/2022	4167	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	VISITAR E CONHECER AS INSTALAÇÕES DOS SERV. DE ALTA COMPLEXIDAD E EM ODONTOLOGIA	Apucarana	DJESICCA AMADEI VALENTE DIAS	27/01/2022	27/01/2022	4168	SAÚDE
2	R$ 539,66	R$ 1.079,32	PARTICIPAR DE AUDIÊNCIA NO TRIBUNAL DE CONTAS	Curitiba	JOSE MARCELO DE JESUS	30/01/2022	01/02/2022	4169	JURÍDICO
1	R$ 52,57	R$ 52,57	PARTICIPAR DE AUDIÊNCIA NO TRIBUNAL DE CONTAS	Curitiba	JOSE MARCELO DE JESUS	01/02/2022	01/02/2022	4170	JURÍDICO
2	R$ 539,66	R$ 1.079,32	PARTICIPAR DE AUDIÊNCIA NO TRIBUNAL DE CONTAS	Curitiba	LINCOLN MATHEUS SANTOS DE LIMA	30/01/2022	01/02/2022	4171	JURÍDICO
1	R$ 52,57	R$ 52,57	PARTICIPAR DE AUDIÊNCIA NO TRIBUNAL DE CONTAS	Curitiba	LINCOLN MATHEUS SANTOS DE LIMA	01/02/2022	01/02/2022	4172	JURÍDICO
2	R$ 539,66	R$ 1.079,32	CUMPRIMENT O DE AGENDA NO PALACIO DO GOVERNO E DEMAIS SECRETARIAS	Curitiba	MARCIO LUIZ BONESI	30/01/2022	01/02/2022	4173	GABINETE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	CUMPRIMENT O DE AGENDA NO TRIBUNAL DE CONTAS	Curitiba	MARCIO LUIZ BONESI	01/02/2022	01/02/2022	4174	GABINETE
3	R$ 916,96	R$ 2.750,88	CUMPRIMENT O DE AGENDA NO PALACIO DO GOVERNO E DEMAIS SECRETARIAS	Curitiba	ROBERTO DOS REIS DE LIMA	30/01/2022	03/02/2022	4175	GABINETE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	CUMPRIMENT O DE AGENDA NO PALACIO DO GOVERNO E DEMAIS SECRETARIAS	Curitiba	ROBERTO DOS REIS DE LIMA	03/02/2022	03/02/2022	4176	GABINETE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	APARECIDO RODRIGUES	27/01/2022	27/01/2022	4177	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Umuarama	CARLOS ROBERTO A. THIMOTEO	27/01/2022	27/01/2022	4178	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	EDIVALDO CRUZEIRO DA SILVA	28/01/2022	28/01/2022	4179	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	GENIVAL LUIZ MANGOLIN	27/01/2022	27/01/2022	4180	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	GERSON MONTEIRO	27/01/2022	27/01/2022	4181	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	JOAO CLARO DA SILVA	27/01/2022	27/01/2022	4182	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cianorte	PEDRO ANTONIO F. TESSAROLO	27/01/2022	27/01/2022	4183	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	27/01/2022	27/01/2022	4184	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	SERGIO BARBOSA DE JESUS	27/01/2022	27/01/2022	4185	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE USUARIA DA ASSISTENCIA SOCIAL PARA REALIZAR PERICIA NO INSS	Maringá	JADER DA SILVA MONTEIRO	31/01/2022	31/01/2022	4186	ASSIST. SOCIAL
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	AILTON RODRIGUES	29/01/2022	29/01/2022	4187	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	CARLOS ROBERTO A. THIMOTEO	28/01/2022	28/01/2022	4188	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	CARLOS ROBERTO A. THIMOTEO	29/01/2022	30/01/2022	4189	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Sarandi	DIVINO VIDAL DA SILVA	28/01/2022	28/01/2022	4190	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	DIVINO VIDAL DA SILVA	29/01/2022	29/01/2022	4191	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	GENIVAL LUIZ MANGOLIN	28/01/2022	28/01/2022	4192	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	GERSON MONTEIRO	28/01/2022	28/01/2022	4193	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	JEAN CARLO MIORANZA	28/01/2022	28/01/2022	4194	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo	JOAO CLARO DA SILVA	28/01/2022	28/01/2022	4195	SAÚDE

				Mourão					
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	28/01/2022	28/01/2022	4196	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Arapongas	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	31/01/2022	31/01/2022	4197	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Umuarama	SERGIO BARBOSA DE JESUS	28/01/2022	28/01/2022	4198	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Curitiba	JOAO CLARO DA SILVA	16/01/2022	16/01/2022	4211	SAÚDE

Artigo 2° - Fica o beneficiário das diárias concedidas por este Termo, obrigado a apresentar relatório de viagem, de acordo com o estabelecido no Artigo 9° da Lei nº 2.456/2017 de 21 de março de 2017.

Artigo 3º - Este Termo entra em vigor na data de sua emissão. Goioerê/PR, 07 de Fevereiro de 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Torrezan do Nascimento
Código Identificador:C30884B5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO 001/2022

O Prefeito Municipal, SIDNEI DEZOTI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Processo Nr	: 076/2021
Licitação Nr	: 1/2022
Modalidade	: Pregão
Data Homologação	: 07/02/2022
Objeto Homologado	: Contratação de Empresa para Futura e eventual Aquisição de Material Médico Hospitalar dos itens desertos no pregão realizado, para atender as necessidades do Centro de Saúde de Guaraci, Clínica Maria da Gloria e Unidade de Saúde do Distrito de Bentópolis, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 12 (doze) meses, conforme quantidade, especificações descritas neste Termo de Referência.

25.001.10.301.0012.2.045.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):
FORNECEDOR: AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 08.836.350/0001-02

Lote	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
43	PORTA-AGULHA INSTRUMENTAL, MODELO: MAYO HEGAR, TIPO PONTA: PONTA RETA, CARACTERÍSTICA PONTA: C, VÍDEA, HASTE: HASTE RETA, ADICIONAL 1: COM TRAVA, COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 14 CM, MATERIAL: AÇO INOXI	UNI	10	88,66	886,63

Valor Total do Fornecedor: R$ 886,63 (oitocentos e oitenta e seis reais e sessenta e três centavos).

FORNECEDOR: CIRÚRGICA ITAMBÉ - EIRELI - CNPJ: 26.847.096/0001-11

Lote	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
10	COMPRESSA GAZE, MATERIAL:TECIDO 100% ALGODÃO, TIPO:13 FIOS/CM2, MODELO:COR BRANCA,ISENTA DE IMPUREZAS, CAMADAS:8 CAMADAS, LARGURA:7,50 CM, COMPRIMENTO:7,50 CM, DOBRAS:5 DOBRAS	PCT	500	20,00	10.000,00
13	DETERGENTE ENZIMÁTICO, COMPOSIÇÃO:A BASE DE AMILASE, PROTEASE, LIPASE, COMPOSIÇÃO II:PEPTIDASE, CELULASE	FR	50	72,00	3.600,00
19	ESTETOSCÓPIO, TIPO: BIAURICULAR, ACESSÓRIOS: OLIVAS ANATÔMICAS SILICONE, HASTE: HASTE AÇO INOX, TUBO: TUBO "Y" PVC, AUSCULTADOR: AUSCULTADOR DUPLO AÇO INOX.	UNI	20	15,70	314,00
20	FITA HOSPITALAR, TIPO:ESPARADRAPO, IMPERMEÁVEL, MATERIAL:ALGODÃO, COMPONENTES:ADESIVO À BASE DE ZINCO, DIMENSÕES:CERCA DE 10 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:HIPOALERGÊNICO, COR:COM COR	RL	2000	8,75	17.500,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 31.414,00 (trinta e um mil, quatrocentos e quatorze reais).

FORNECEDOR: DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 19.316.524/0001-14

Lote	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
39	PINÇA CIRÚRGICA, MODELO 1:HARTMANN, FORMATO PONTA:PONTA RETA, TIPO PONTA:SERRILHADA, HASTE:HASTE ANGULADA, COMPRIMENTO TOTAL:CERCA DE 14 CM, COMPONENTE:S/ CREMALHEIRA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, ESTERIL	UNI	10	175,00	1.750,00
59	TESOURA INSTRUMENTAL, MODELO 1:MAYO STILLE, TIPO PONTA:PONTA RETA, HASTE:HASTE RETA, COMPRIMENTO TOTAL:CERCA DE 14 CM, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE:ESTERILIZÁVEL	UNI	20	45,00	900,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 2.650,00 (dois mil, seiscentos e cinquenta reais).

FORNECEDOR: K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME - CNPJ: 10.675.016/0001-58

Lote	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO:HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO:70% (70¿GL), APRESENTAÇÃO:LÍQUIDO	FR	40	6,24	249,60
2	ASPIRADOR SECREÇÕES, TIPO:PORTÁTIL,ELÉTRICO, CAPACIDADE FRASCO COLETOR:CERCA DE 1300 ML, POTÊNCIA MOTOR:1/4 HP, MATERIAL FRASCO:FRASCO EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE, FREQUÊNCIA:60 HZ, PRESSÃO MÁXIMA:V	UNI	1	375,00	375,00

3	BORRIFADOR, MATERIAL:PLÁSTICO, TIPO:SPRAY, CONTENDO BICO BORRIFADOR, CAPACIDADE:500 ML, APLICAÇÃO:ACONDICIONAR SOLUÇÃO REVELADORA	FR	30	6,49	194,70
12	DESFIBRILADOR, TIPO:EXTERNO AUTOMÁTICO, RECURSOS INTEGRADOS:CARDIOVERSOR C/ SINCRONISMO, TIPO ONDA:BIFÁSICA, TEMPO MÁXIMO CARGA:ATÉ 10 S, PESO:CERCA DE 6 KG, ALIMENTAÇÃO:110/220V, BATERIA EXTERNA, COM	UNI	3	18.997,00	56.991,00
22	FRASCO COLETOR, TIPO:UNIVERSAL, MATERIAL:PLÁSTICO TRANSPARENTE, CAPACIDADE:CERCA DE 100 ML, TIPO TAMPA:TAMPA ROSQUEÁVEL, TIPO USO:DESCARTÁVEL	UNI	2000	1,03	2.060,00
23	GARROTE, MATERIAL: BORRACHA NATURAL, LÁTEX, TIPO : TIPO FITA, DIMENSÕES:CERCA DE 2,5 X 35 CM, APRESENTAÇÃO: EM ROLO, PRÉ CORTADA, EMBALAGEM DISPENSADORA, TIPO USO: USO ÚNICO	UNI	100	25,91	2.591,00
25	IMOBILIZADOR (ÓRTESE), TIPO:P/ MEMBRO INFERIOR, MATERIAL:PAPELÃO, ADICIONAIS:C/ MARCAÇÕES PARA DOBRAS, TAMANHO:TAMANHO INFANTIL, POSIÇÃO:BILATERAL	UNI	50	16,49	824,50
26	IMOBILIZADOR (ÓRTESE), TIPO:P/ MEMBRO INFERIOR, MATERIAL:PAPELÃO, ADICIONAIS:C/ MARCAÇÕES PARA DOBRAS, TAMANHO:TAMANHO ADULTO, POSIÇÃO:BILATERAL	UNI	100	17,91	1.791,00
36	ÓRTESE PARA COLUNA VERTEBRAL, MODELO: COLAR CERVICAL RESGATE PRÉ-HOSPITALAR, MATERIAL: POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, REVESTIMENTO: ACOLCHOADO, ESTRUTURA: APOIO MENTONIANO, OCCIPITAL E ESTERNAL, ADICI	UNI	20	14,50	290,00
37	ÓRTESE PARA COLUNA VERTEBRAL, MODELO:COLAR CERVICAL PROTETOR DE TRAQUEOSTOMIA, MATERIAL:POLÍMERO, TIPO FECHO:TIRAS AJUSTÁVEIS EM VELCRO, TAMANHO:GRANDE	UNI	20	25,04	500,80
38	OTOSCÓPIO, TIPO:CLÍNICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM 10 ESPÉCULOS REUTILIZÁVEIS,ESTOJO EM NYLON	UNI	6	345,00	2.070,00
45	SERINGA, MATERIAL:POLIPROPILENO, CAPACIDADE:1 ML, TIPO BICO:BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO:ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL:GRADUADA (ESCALA UI), NUMERADA, TIPO AGULHA:C/ AGULHA 26 G X 1/2"	UNI	5000	0,32	1.600,00
48	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:FOLEY, MATERIAL:SILICONE, CALIBRE:12 FRENCH, VIAS:2 VIAS, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO, VOLUME:C/ BALÃO CERCA 5 ML, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA	UNI	50	4,50	225,00
49	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:FOLEY, MATERIAL:SILICONE, CALIBRE:14 FRENCH, VIAS:2 VIAS, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO, VOLUME:C/ BALÃO CERCA 5 ML, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA	UNI	50	6,40	320,00
50	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:FOLEY, MATERIAL:SILICONE, CALIBRE:16 FRENCH, VIAS:2 VIAS, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO, VOLUME:C/ BALÃO CERCA 5 ML, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA	UNI	70	4,80	336,00
51	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:FOLEY, MATERIAL:SILICONE, CALIBRE:18 FRENCH, VIAS:2 VIAS, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO, VOLUME:C/ BALÃO CERCA 5 ML, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C	UNI	70	3,43	240,10
52	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:FOLEY, MATERIAL:SILICONE, CALIBRE:20 FRENCH, VIAS:2 VIAS, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO, VOLUME:C/ BALÃO CERCA 30 ML, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:	UNI	50	3,43	171,50

Valor Total do Fornecedor: R$ 70.830,20 (setenta mil, oitocentos e trinta reais e vinte centavos).

FORNECEDOR: PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI - CNPJ: 29.700.587/0001-23

Lote	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
34	MÁSCARA GASOTERAPIA, APLICAÇÃO: P, ALTA CONCENTRAÇÃO DE NÃO REINALAÇÃO, MATERIAL: PLÁSTICO, TAMANHO: INFANTIL, TIPO FIXAÇÃO: C, CLIPE NASAL E FIXADOR CEFÁLICO AJUSTÁVEL, COMPONENTE ADICIONAL: C, VÁLVU	UNI	10	18,11	181,10
35	ÓLEO DE IMERSÃO, USO:PARA MICROSCOPIA, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO LÍMPIDO, TRANSPARENTE, DENSIDADE:DENSIDADE 1,02 G/CM³	FR	50	31,44	1.572,00
61	TUBO PARA COLETA DE AMOSTRA BIOLÓGICA, MATERIAL:PLÁSTICO, VOLUME:4 ML, COMPONENTES:SEM ADITIVOS, USO:COLETA DE SANGUE, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:À VÁCUO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	UNI	5000	0,63	3.150,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 4.903,10 (quatro mil, novecentos e três reais e dez centavos).

FORNECEDOR: RANGEL HOSPITALAR EIRELI - CNPJ: 29.907.666/0001-00

Lote	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
15	ELETRODO, APLICAÇÃO 1: P, MONITORIZAÇÃO CARDÍACA - ECG, MODELO: DE SUPERFÍCIE, TIPO: ADESIVO, MATERIAL SENSOR: PRATA,PRATA CLORADA, ADICIONAL 1: C, GEL CONDUTOR, TAMANHOS: ADULTO, ACESSÓRIO: S, CABO,	UNI	1000	0,31	310,00
18	ESTETOSCÓPIO. TIPO: BIAURICULAR. MATERIAL AUSCULTADOR: AÇO CROMADO. MATERIAL ARTICULAÇÃO "Y": "Y" SEM SOLDAS AÇO INOX. MATERIAL OLIVAS: OLIVAS SILICONE ANATÔMICAS. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: HASTE L	UNI	5	17,00	85,00
53	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:FOLEY, MATERIAL:SILICONE, CALIBRE:22 FRENCH, VIAS:2 VIAS, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO, VOLUME:C/ BALÃO CERCA 30 ML, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:	UNI	50	4,80	240,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 635,00 (seiscentos e trinta e cinco reais).

FORNECEDOR: STRAFER PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 24.768.176/0001-56

Lote	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
30	LÂMINA LARINGOSCÓPIO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:CURVA, TAMANHO:Nº 0, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FIBRA ÓTICA	UNI	10	197,00	1.970,00
31	LÂMINA LARINGOSCÓPIO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:RETA, TAMANHO:Nº 1, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FIBRA ÓTICA	UNI	10	183,00	1.830,00
32	LÂMINA LARINGOSCÓPIO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:CURVA, TAMANHO:Nº 2, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FIBRA ÓTICA	UNI	10	250,00	2.500,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais).

FORNECEDOR: VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - CNPJ: 32.635.445/0001-34

Lote	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
9	CATETER OXIGENOTERAPIA, MATERIAL TUBO: PVC FLEXÍVEL GRAU MÉDICO, TIPO: TIPO ÓCULOS,PRONGA SILICONE CONTORNO ARREDONDADO, TIPO USO: DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, TAMANHO: INFANTIL, CARACTERÍSTICA	UNI	100	1,00	100,00
16	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL:PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO:C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA / ESPESSURA:CERCA DE 60 G/M2, APRESENTAÇÃO:ROLO, COMPONENTES ADICIONAIS:TERMOSSELANTE,	RL	10	116,30	1.163,00
17	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL:PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO:C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA / ESPESSURA:CERCA DE 60 G/M2, APRESENTAÇÃO:ROLO, COMPONENTES ADICIONAIS:TERMOSSELANTE,	RL	10	139,00	1.390,00
24	HIPOCLORITO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO AMARELO ESVERDEADO, CONCENTRAÇÃO:TEOR MÍNIMO DE 12 % DE CLORO ATIVO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ESTABILIZADO	FR	50	26,70	1.335,00
29	IODOPOVIDONA (PVPI), CONCENTRAÇÃO: A 10% (TEOR DE IODO 1%), FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO TÓPICA AQUOSA	FR	50	23,70	1.185,00
47	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:ORO OU NASO GÁSTRICA, MODELO:LEVINE, MATERIAL:PVC, CALIBRE:Nº 14, TAMANHO:LONGA, COMPRIMENTO:CERCA 120 CM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES:PONTA DISTAL	UNI	100	0,58	58,00
54	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:URETRAL, MATERIAL:PVC, CALIBRE:10 FRENCH, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPRIMENTO:CERCA 40 CM, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS	UNI	3000	0,56	1.680,00
55	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:URETRAL, MATERIAL:PVC, CALIBRE:12 FRENCH, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPRIMENTO:CERCA 40 CM, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS	UNI	5000	0,56	2.800,00
56	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:URETRAL, MATERIAL:PVC, CALIBRE:14 FRENCH, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPRIMENTO:CERCA 40 CM, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS	UNI	5000	0,60	3.000,00
58	TENTACÂNULA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO:15 CM	UNI	20	10,60	212,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 12.923,00 (doze mil, novecentos e vinte e três reais).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 130.541,93 (cento e trinta mil, quinhentos e quarenta e um reais e noventa e três centavos)

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, 07 de fevereiro de 2022.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:D40892F5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

A Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de Iguaraçu, no Estado do Paraná, no exercício das atribuições, torna pública, para conhecimento dos interessados, que fará realizar dispensa de licitação para prestação de serviços para manutenção de ar condicionado em veículos pertencentes a administração, conforme especificado na planilha de serviços em anexo, com base do disposto na Lei Federal nº 9.666/93 e 14.133/2021.
Obs.: Os serviços serão prestados apenas de acordo com a necessidade da administração, ou seja, fracionada durante um período de 12 meses.
Os interessados deverão apresentar suas propostas até o dia 10/02/2022 as 17:00 h.

Informações: Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Iguaraçu, somente via e-mail: licitacao@iguaracu.pr.gov.br

ITEM	QUANT.	UND.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR MÁXIMO
01	10	UND	VÁLVULA DO VENTIL		
02	10	UND	CONTRASTE		
03	10	UND	SELO		
04	10	UND	COMPRESSOR LINHA PESADA		
05	10	UND	COMPRESSOR LINHA LEVE		
06	10	UND	CONDESADOR LINHA LEVE		
07	10	UND	CONDESADOR LINHA PESADA		
08	10	UND	FILTRO SECADOR		
09	08	UND	FILTRO ANTI PÓLEN		
10	08	UND	VÁLVULA DE EXPANSÃO		
11	10	UND	TERMOSTATO		
12	10	UND	PRESSOSTATO 24 V		
13	08	UND	EVAPORADOR LINHA LEVE		
14	08	UND	EVAPORADOR LINHA PESADA		
15	10	UND	BOBINA		
16	10	UND	TAMPA FRONTAL		
17	15	UND	ROLAMENTO LINHA LEVE		
18	15	UND	ROLAMENTO LINHA PESADA		
19	10	UND	EMBREAGEM		
20	10	UND	POLIA LINHA LEVE		
21	10	UND	POLIA LINHA PESADA		
22	05	UND	CAVALETE SUPORTE LINHA LEVE		
23	05	UND	CAVALETE SUPORTE LINHA PESADA		
24	15	UND	CASTANHA ALUMÍNIO		
25	15	UND	CONEXÃO ALUMÍNIO		
26	50	METROS	MANGUEIRA 10 MM		
27	50	METROS	MANGUEIRA 08 MM		
28	50	METROS	MANGUEIRA 06 MM		
29	100	HORAS	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA		
30	30	KG	CARGA DE GÁS REFRIGERANTE R134A VEÍCULOS LEVES		
31	50	KG	CARGA DE GÁS REFRIGERANTE R134A VEÍCULOS MÉDIOS		
32	30	KG	CARGA DE GÁS REFRIGERANTE R134A VEÍCULOS PESADOS		
34	30	KG	SERVIÇOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE AR CONDICIONADO AUTOMOTIVO COM TROCA DE FILTRO		
VALOR TOTAL					

Iguaraçu, 07 de Fevereiro de 2022.

EVA PAULA CHARALO
Departamento de Licitações

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:7726CC19

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL DE RESULTADO

CONCURSO PÚBLICO 001/2020
EDITAL DE RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA Nº 006/2022

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ**, **ESTADO DO PARANÁ**, torna público aos interessados o Edital de Resultado Preliminar da Prova Objetiva e Prova de Títulos do cargo de Professor de Educação Especial do Concurso 001/2020.

Art. 1º Consta no Anexo Único deste Edital o Resultado Preliminar da Prova Objetiva e Prova de Títulos.

Art. 2º Haverá prazo recursal contra o Edital de Resultado Preliminar da Prova Objetiva no período de **07 a 09 de fevereiro de 2022**. Para protocolar o questionamento, os candidatos deverão acessar o site www.institutounifil.com.br, Concursos em Andamento, página específica do Concurso da Prefeitura Municipal de Itambaracá Reaplicação Prova Objetiva Concurso 001/2020, *link* Área Restrita do Candidato, Recurso Contra Resultado Preliminar Prova Objetiva e Prova de Títulos.

Art. 3º As respostas aos recursos serão disponibilizadas no dia 15 de fevereiro de 2022, conforme Edital de Reabertura do Cronograma.

Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Itambaracá/PR, 04 de fevereiro de 2022.

CRISTIANE BATISTELLA DE CAMPOS
Presidente da Comissão Organizadora de Concurso

ANEXO ÚNICO

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	IDENTIDADE	PROVA OBJETIVA	RESULTADO	PROVA DE TÍTULOS
Professor de Educação Especial	ALESSANDRA RODRIGUES RIBEIRO DE OLIVEIRA	00990112778	79123390	0.00	AUSENTE	
Professor de Educação Especial	ALINE FERREIRA DE ARAÚJO	00990112596	131145780	57.50	APROVADO	4.00
Professor de Educação Especial	ALMIR DOS SANTOS	00990112717	102845200	86.00	APROVADO	4.00
Professor de Educação Especial	ANA CAROLINE DA SILVA	00990112591	124757070	86.50	APROVADO	4.00
Professor de Educação Especial	ANA PATRICIA RODRIGUES BRUM	00990112490	132288887	61.50	APROVADO	4.00
Professor de Educação Especial	ANA PAULA VENTURA GREGORIO	00990112617	13.845.290-5	60.50	APROVADO	4.00
Professor de Educação Especial	ANDRÉIA REGINA FRANCO DE OLIVEIRA	00990112724	8.857.650-0	80.00	APROVADO	4.00
Professor de Educação Especial	ARIANY CRISTINA DE SOUZA ZANONI	00990112363	97322325	0.00	AUSENTE	
Professor de Educação Especial	BRUNA LETICIA CAGALLI DE MELLO	00990112615	404943549	0.00	AUSENTE	
Professor de Educação Especial	CAMILA FELICIO DE CARVALHO	00990112538	92085589	0.00	AUSENTE	
Professor de Educação Especial	DANIELA AMANDA MIQUELINO	00990112654	130435548	60.50	APROVADO	4.00
Professor de Educação Especial	ELISANGELA SOARES KOHATA	00990112626	78085304	0.00	AUSENTE	
Professor de Educação Especial	FABIANE FRANCO	00990112686	108941065	0.00	AUSENTE	
Professor de Educação Especial	FERNANDA MICHELE MILITAO SIMOES	00990112607	8.621.301-0	63.50	APROVADO	4.00
Professor de Educação Especial	FRANCIELE DE FREITAS AGUIAR	00990112776	108236280	0.00	AUSENTE	
Professor de Educação Especial	GEISE CAROLINA DA SILVA RODRIGUES	00990112412	12.376.138-3	0.00	AUSENTE	
Professor de Educação Especial	GISELE CRISTINA DA CUNHA	00990112814	75118597	0.00	AUSENTE	
Professor de Educação Especial	GLAISIER MARA APARECIDA MARIANO DA SILVA	00990112725	106547661	0.00	AUSENTE	
Professor de Educação Especial	HILDA RONQUI	00990112537	73856671	0.00	AUSENTE	
Professor de Educação Especial	INDIANARA FLORENZANO BATISTA	00990112359	10.276.621-0	80.50	APROVADO	4.00
Professor de Educação Especial	JOCASTA MARIA DE CAMARGO NEVES	00990112755	126035730	0.00	AUSENTE	
Professor de Educação Especial	JOICE DOS SANTOS	00990112494	106954119	0.00	AUSENTE	
Professor de Educação Especial	KELLEN CRISTINE ZENERATO MANFRIN	00990112564	41889712	0.00	AUSENTE	
Professor de Educação Especial	LUANA CAMILA MARQUES	00990112495	107110380	70.50	APROVADO	7.00
Professor de Educação Especial	MARIA TEREZA FERIATO	00990112397	9515960-5	53.00	APROVADO	2.00
Professor de Educação Especial	MELQUIEDES FERREIRA FRANCO	00990112601	81412979	0.00	AUSENTE	
Professor de Educação Especial	NADIANNE KAROLINE DOS SANTOS DONHA	00990112641	101181650	0.00	AUSENTE	
Professor de Educação Especial	RENATA APARECIDA DE ANDRADE	00990112701	100624842	0.00	AUSENTE	
Professor de Educação Especial	ROSIMARI APARECIDA DE SOUZA ZAMBONI	00990112658	85549995	51.50	APROVADO	4.00
Professor de Educação Especial	TAISA APARECIDA IGINO DALOSSI	00990112438	106183724	0.00	AUSENTE	
Professor de Educação Especial	TALLITA ROGERIO COLOMBO	00990112669	92753654	0.00	AUSENTE	
Professor de Educação Especial	TATIANE ELIAS DA SILVA PEREIRA	00990112524	85842617	0.00	AUSENTE	
Professor de Educação Especial	THAIS FERNANDA DOS SANTOS	00990112831	107466622	0.00	AUSENTE	
Professor de Educação Especial	THAISLARA ALBERTINA DO CARMO	00990112768	77918663	0.00	AUSENTE	
Professor de Educação Especial	VANIA MARIA DE FREITAS	00990112376	79423920	76.50	APROVADO	4.00

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:40237FC7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 027/2022

Súmula: Dispõe sobre a concessão de férias na forma do Art.69, V e Art. 108 e seguintes da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos e dá outras providências.

CONSIDERANDO, o Oficio nº 006/2022 do Conselho Tutelar de Itambaracá/PR, que solicita concessão de gozo de férias para conselheiros;
MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

RESOLVE

Art. 1º. Conceder 30 (vinte) dias de férias ao agente político abaixo relacionado:

NOME	MATRICULA	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	Período de Fruição	
				INICIO	FIM
JOSE VITOR DO VALLE JORGE	120031	CONSELHEIRO TUTELAR	01/01/2021 A 31/12/2021	18/02/2022	19/03/2022

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, publica-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 03 DE FEVEREIRO DE 2022.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:ED6857A9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 009/2022

O Prefeito do Município de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 319 da Lei Municipal nº 1164/2013, de 20/12/2013,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica fixado o preço dos serviços prestados pelo Município de Itambé em 2022, que será cobrado pelo custo de execução, conforme segue:

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR EM R$
Serviço de roçagem	M²	1,85
Serviço de capina	M²	1,85
Retirada de entulhos, galhos e congêneres	M³/Viagem	63,20
Motoniveladora ou Patrola	Hora	113,48
Pá Carregadeira	Hora	145,87
Retroescavadeira	Hora	113,48
Trator pneus	Hora	81,07
Rolo compactor motorizado	Hora	84,29
Transporte de esterco, fertilizante e calcário	M3/Viagem	72,94
Transporte de terra – espalhado	M³/Viagem	63,20
Transporte de terra – sem espalhar	M³/Viagem	42,10
Transporte de cascalho/pedra	M3/viagem	103,74
Numeração de prédios	Por unidade	40,53
Título de Aforamento Perpétuo	Por unidade	356,64
Serviço de sepultamento	Por unidade	64,83
Carneiro (carneira)	Por unidade	243,17
Exumação de restos mortais	Por unidade	64,83
Inumação de restos mortais	Por unidade	64,83
Translado de restos mortais dentro do cemitério	Por unidade	125,11
Cessão de uso de espaço público, por dia e por m²	Por m² /dia	1,30
Transporte de água(carro pipa) p/serviços diversos	M3/viagem	72,94
Transporte de água(carro pipa) p/lazer	M3/viagem	124,84
Limpeza de fossa(unidade)	Unidade	63,20
Título de Aforamento Perpétua (jazigo)	Por unidade	2.483,65
Placa Perpétua	Por unidade	16,20

Art. 2º O valor da taxa pelo fornecimento de cascalho e pedra compreende o carregamento, transporte e descarga, e caso se proceda o espalhamento, cobrar-se-á o valor da hora-máquina, conforme tabela do artigo primeiro.

Art. 3º Na cobrança de hora máquina, em qualquer espécie de serviço, considerar-se-á também o tempo dispendido pelo deslocamento (ida e volta).

Art. 4º Os serviços serão executados quando da disponibilidade das máquinas, equipamentos e caminhões, pela Municipalidade.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Itambé, 04 de Fevereiro de 2022.

VÍTOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Gonçalves de Lima Benesciutti
Código Identificador:781B46EC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022
Edital n.º 02/2022
O Presidente da Câmara de Vereadores de Itapejara D' Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2022, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, resolve,
TORNAR PÚBLICO
Art. 1º - A relação nominal dos candidatos que solicitaram a isenção da taxa de inscrição no Concurso Público nº 01/2022, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no Edital de Abertura nº 01/2022.
Art. 2º - Os candidatos que tiveram suas solicitações de isenção da taxa de inscrição **DEFERIDAS** terão suas inscrições automaticamente homologadas.
SOLICITAÇÕES DEFERIDAS:

INSCRICAO	CARGO	NOME	SOLICITAÇÃO
136291	CONTADOR	ADILSON DA SILVA	**DEFERIDA**
136703	OFICIAL ADMINISTRATIVO	ALANDELON CARDOSO LIMA	**DEFERIDA**
136241	CONTADOR	ANDREI ROBETTI	**DEFERIDA**
136024	OFICIAL ADMINISTRATIVO	ANDRESSA APARECIDA CAUVILLA DE PAULA ROSA	**DEFERIDA**
135685	OFICIAL ADMINISTRATIVO	ARIADENE FRACARO	**DEFERIDA**
135682	CONTADOR	ARIEL COPETTI	**DEFERIDA**
136830	OFICIAL ADMINISTRATIVO	BRUNO EDUARDO DE SOUZA	**DEFERIDA**
136512	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	DENIZE RODRIGUES	**DEFERIDA**
135719	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	FERNANDA LORENZI	**DEFERIDA**
134870	CONTADOR	FERNANDO SOUZA DAVIES	**DEFERIDA**
136535	OFICIAL ADMINISTRATIVO	GILSON MAURICIO GONÇALVES	**DEFERIDA**
136644	OFICIAL ADMINISTRATIVO	JOSIANE ANDRESSA ROSA	**DEFERIDA**
135417	OFICIAL ADMINISTRATIVO	JULIANA MARIA MCCARTNEY DA FONSECA	**DEFERIDA**
136065	OFICIAL ADMINISTRATIVO	KASSIANY CARVALHO GUTERVIL	**DEFERIDA**
136307	OFICIAL ADMINISTRATIVO	LETICIA CAMILA DA ROSA	**DEFERIDA**
136534	CONTADOR	MARINA MAYARA SCHONS	**DEFERIDA**
135880	OFICIAL ADMINISTRATIVO	PAULA LEANDRA KOZERSKI	**DEFERIDA**
135741	CONTADOR	RICARDO RUSCHEL	**DEFERIDA**
136566	OFICIAL ADMINISTRATIVO	RODRIGO CECHINEL	**DEFERIDA**
136567	OFICIAL ADMINISTRATIVO	SIDINEIA XAVIER DOS REIS CECHINEL	**DEFERIDA**
134878	CONTADOR	STEFANI BEATRIZ THIBES	**DEFERIDA**
135334	OFICIAL ADMINISTRATIVO	STEPHANNY DE AMORIM PEREIRA	**DEFERIDA**
135883	CONTADOR	TIAGO LUIS SARTORI GONÇALVES	**DEFERIDA**
135740	OFICIAL ADMINISTRATIVO	WILLIAN KELVIN GUEMBITZKI	**DEFERIDA**

Art. 3º - A relação de solicitações de **isenções indeferidas**, encontra-se a seguir. O indeferimento deu-se em razão do não atendimento ao item 6 do edital de abertura.
SOLICITAÇÕES INDEFERIDAS:

INSCRIÇÃO	CARGO	NOME	SOLICITAÇÃO
135037	OFICIAL ADMINISTRATIVO	RUTH CLEIA ALVES DE ARAUJO	**INDEFERIDA**
135067	OFICIAL ADMINISTRATIVO	VANDRIELE DE ALMEIDA PIEKATOSKI	**INDEFERIDA**
135768	OFICIAL ADMINISTRATIVO	WILLIAN LEONARDO SOUZA SCISINIO	**INDEFERIDA**

Art. 4º - Os candidatos interessados em entrar com recurso perante o edital devem seguir fielmente o item 11, do edital de abertura. O recurso deverá ser apresentado através do e-mail **ippec@ippec.org.br**, aos cuidados da Comissão Organizadora de Concursos Públicos.
Art. 5º - Na fase de recurso, não será objeto de análise da banca examinadora, o envio de documentos que deveriam ter sido juntados no prazo de solicitação de isenção.
Art. 6º - Os candidatos que tiveram suas solicitações de isenção da taxa de inscrição **INDEFERIDAS** poderão pagar o boleto bancário correspondente a sua taxa de inscrição até o dia **10 de fevereiro de 2022.**
Art. 7º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Itapejara D' Oeste-PR, 26 de janeiro de 2022.

FERNANDO MANTUVAMNI
Presidente da Câmara de Vereadores de Itapejara D' Oeste- PR.

OTAVIO AUGUSTO INÁCIO MASSIGNAN
Presidente da Comissão Organizadora de Concursos da Câmara Municipal de Itapejara D' Oeste- PR.

Publicado por:
Marcus Vinicius Bras Santos
Código Identificador:73C02905

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DE INSCRITOS

CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2021
Edital n.º 04/2022
O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2021, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, em conjunto com a Comissão Organizadora de Concursos Públicos, nomeada através da Portaria n° 1753/2021, resolve,
TORNAR PÚBLICO

Art. 1º - A homologação das inscrições dos candidatos ao Concurso Público nº 01/2021, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no Edital de Abertura nº 01/2021.
Art. 2º - Em razão da pandemia da **COVID-19,** os candidatos DEVERÃO fazer o **uso de máscaras** nas intermediações e no interior do local de realização das provas. Na entrada do local de prova será fornecido álcool em gel e serão seguidas todas as normas sanitárias e medidas de higiene e precaução ao COVID-19. Não será permitida a entrada no local e a realização da prova escrita, ao candidato que não estiver fazendo o uso de máscara.
I - Sugere-se que o candidato leve uma máscara reserva, caso seja necessária a troca da máscara durante o período de realização da prova.
II - Sugere-se que na chegada ao local da prova, o candidato respeite o distanciamento mínimo de 1,5 (um e meio) metros, evitando a proximidade entre as pessoas e obedecendo a metodologia de ordenamento de entrada dos candidatos estabelecida pela Coordenação do Concurso Público.
III - Sugere-se que os candidatos evitem levar bolsas, mochilas e, principalmente, telefone celular.
Art. 3º - Na entrada dos locais onde serão realizadas as provas, a temperatura dos candidatos será aferida através de termômetros infravermelhos ou outro instrumento correlato. Caso a temperatura aferida seja igual ou maior que 37,8°C, o candidato será encaminhado para realizar a prova em sala separada dos demais candidatos e orientado a procurar assistência médica após a realização da prova. Os candidatos que recusarem a aferir a temperatura, a utilizar os EPI's necessários, serão impedidos de realizar a prova e serão excluídos do certame.
Art. 4º - Será proibido o compartilhamento de qualquer objeto (caneta, lápis, borracha, garrafas, alimentos, dentre outros), bem como o candidato deverá trazer sua garrafa de água transparente ou opaca, sem rótulo, abastecida com água e não deverá compartilhar a mesma, de maneira alguma, podendo em caso excepcional utilizar-se dos bebedouros do estabelecimento de ensino para abastecimento das garrafas de uso individual, durante a prova.
Art. 5º - O candidato deverá estar munido de caneta esferográfica azul ou preta, sendo imprescindível a apresentação de documento oficial de identificação com fotografia para ingresso na sala de provas. Ressalta-se que não serão aceitos em hipótese alguma a apresentação de qualquer tipo de ''documento digital'' para ingresso na sala de provas.
Art. 6º - Ao realizarem a prova do presente concurso público, os candidatos, inclusive os do grupo de risco, estão cientes das obrigações dos protocolos sanitários de segurança, bem como a utilização de máscara de proteção individual durante todo o tempo em que permanecer no local de prova, assim como realizar a correta higienização das mãos e respeitar o distanciamento evitando aglomerações durante a aplicação da prova, estando ainda cientes dos riscos de contaminação com a "COVID-19", não podendo responsabilizar o MUNICÍPIO e o IPPEC.
Art. 7º - A convocação dos candidatos inscritos e homologados neste Concurso Público, aos cargos de GARI – FEMININO GARI – MASCULINO, MERENDEIRA, MOTORISTA – I, OPERADOR DE MÁQUINAS, SERVENTE ESCOLAR, SERVIÇOS DE LIMPEZA, ASSISTENTE SOCIAL, CIRURGIÃO DENTISTA, ENGENHEIRO CIVIL, FISIOTERAPEUTA, FONOAUDIÓLOGO(A), MÉDICO CLINICO GERAL/PSF, MÉDICO GINECOLOGISTA, MÉDICO PEDIATRA, MÉDICO PLANTONISTA, TERAPEUTA OCUPACIONAL e VETERINÁRIO, para a realização da prova escrita, a ser realizada no dia **20 de fevereiro de 2022 – DOMINGO**, no **período da MANHÃ**, devendo os candidatos comparecer ao local de realização das provas, às **08 horas**, pois os portões permanecerão abertos somente até as 08h30min (horário oficial de Brasília), horário após o qual não será permitido em hipótese alguma, o acesso de candidatos ao local de prova.
Art. 8º - O local de realização das provas, distribuídos por cargo, conforme segue:
20/02/2022 - DOMINGO - PERÍODO DA MANHÃ
COLÉGIO ESTADUAL CASTELO BRANCO
Rua Fernando Ferrari, nº 356 - Centro - Itapejara D'Oeste - PR

CARGOS	CARGOS
GARI – FEMININO	OPERADOR DE MÁQUINAS
GARI – MASCULINO	SERVENTE ESCOLAR
MERENDEIRA	SERVIÇOS DE LIMPEZA
MOTORISTA – I	ASSISTENTE SOCIAL

ESCOLA ESTADUAL IRMÃO ISIDORO DUMONT
Rua Fernando Ferrari, nº 218 - Centro - Itapejara D'Oeste – PR

CARGOS	CARGOS
CIRURGIÃO DENTISTA	MÉDICO CLINICO GERAL/PSF
MÉDICO PEDIATRA	MÉDICO GINECOLOGISTA
ENGENHEIRO CIVIL	MÉDICO PLANTONISTA
TERAPEUTA OCUPACIONAL	FISIOTERAPEUTA
FONOAUDIÓLOGO(A)	VETERINÁRIO

Art. 9º - A convocação dos candidatos ao cargo de **Operador de Máquinas e Motorista I**, para a realização da prova prática, a ser realizada no dia 20 de fevereiro de 2022, devendo o candidato comparecer no COLÉGIO ESTADUAL CASTELO BRANCO, Rua Fernando Ferrari, nº 356 - Centro - Itapejara D'Oeste – PR, às 13h00min, pois os portões permanecerão abertos somente até às 13h15min (horário oficial de Brasília), horário após o qual não será permitido em hipótese alguma, o acesso de candidatos ao local da prova, sendo imprescindível a apresentação de documento oficial de identificação com fotografia para realização da prova prática.
9.1 Os candidatos ao cargo de operador de máquinas serão avaliados operando retroescavadeira, pá carregadeira e motoniveladora, devendo o candidato optar por uma das máquinas para realizar a prova prática.
9.2 Os candidatos ao cargo de motorista I serão avaliados dirigindo caminhão. 9.3 Os candidatos aos cargos de Motoristas deverão possuir **CNH na categoria "C"** ou superior, em plena validade, no ato da prova prática; não serão aceitos protocolos de alteração de categoria. Não será aceito CNH Digital, devendo ser apresentado ao avaliador a CNH original, na forma física.
Art. 10º - A convocação dos candidatos inscritos e homologados neste Concurso Público, aos cargos de AGENTE COMUNITÁRIO DA DENGUE , AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, AUXILIAR ADMINISTRATIVO – I, ORIENTADOR SOCIAL, PROFESSOR - 20 h, PROFESSOR - 40 h, TÉCNICO AGRÍCOLA, TÉCNICO EM ENFERMAGEM e PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA, para a realização da prova escrita, a ser realizada no dia **20 de fevereiro de 2022 - DOMINGO**, no **período da TARDE**, devendo os candidatos comparecer ao local de realização das provas, às **13h30min**, pois os portões permanecerão abertos somente até as 14 horas (horário oficial de Brasília), horário após o qual não será permitido em hipótese alguma, o acesso de candidatos ao local de prova.

Art. 11º - O local de realização das provas, distribuídos por cargo, conforme segue:
20/02/2022 – DOMINGO - PERÍODO DA TARDE
COLÉGIO ESTADUAL CASTELO BRANCO
Rua Fernando Ferrari, nº 356 - Centro - Itapejara D'Oeste – PR

CARGOS	CARGOS
AUXILIAR ADMINISTRATIVO - I	PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA
PROFESSOR - 20h	

ESCOLA ESTADUAL IRMÃO ISIDORO DUMONT
Rua Fernando Ferrari, nº 218 - Centro - Itapejara D'Oeste – PR

CARGOS	CARGOS
PROFESSOR - 40h	

ESCOLA MUNICIPAL NEREU RAMOS
Rua Rui Barbosa, nº 601 - Centro - Itapejara D'Oeste - PR

CARGOS	CARGOS
AGENTE COMUNITÁRIO DA DENGUE	TÉCNICO AGRÍCOLA
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
ORIENTADOR SOCIAL	

Art. 12º - A convocação dos candidatos ao cargo de PROFESSOR 20h, PROFESSOR 40h e PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, para a realização da **prova de títulos**, a ser realizada no dia 20 de fevereiro de 2022, das 16h00min às 17h30min (horário de Brasília), no mesmo local da prova escrita, em sala especial para este fim.
Art. 13º - A apresentação dos títulos se dará por fotocópia **autenticada em cartório** e não poderão apresentar rasuras, borrões, emendas ou entrelinhas. **Não serão recebidos documentos que não estejam autenticados em cartório**, excetuando-se os documentos com autenticação digital, desde que contenham o QR CODE, site e o código de verificação da autenticidade impressos no certificado ou diploma.
Art. 14º - Em virtude da pandemia do CORONAVÍRUS (COVID-19), os títulos deverão ser entregues grampeados com a Folha de Entrega de Títulos (anexo I deste edital) já preenchido apenas com nome completo e assinalando o cargo pretendido, (não necessitando de envelope). Os candidatos que prestarão a prova de títulos, deverão entregar **CÓPIAS AUTENTICADAS EM CARTÓRIO**. Não serão pontuados os títulos que não estiverem autenticados em cartório, excetuando-se os documentos com autenticação digital, desde que contenham o site e o código de verificação da autenticidade impressos no certificado ou diploma.
Art. 15º - Relação nominal dos candidatos homologados, conforme segue:
AGENTE COMUNITÁRIO DA DENGUE

INSC.	NOME	NASC.
133188	AMANDA VALENTIN	20/07/1999
134384	CLARA GONÇALVES DE AZEVEDO DIAS	06/10/1985
130695	DIANA APARECIDA RODRIGUES	06/06/1996
137911	DIONATAN PEREIRA RUZANSKI	27/04/1992
130299	EDINA WERLI	24/02/1983
135297	ELAINE CRISTINA DE ARAUJO PROVENSI	22/07/1979
137474	GISLENE FEITOSA DA SILVA	26/10/1986
137687	IEDA MARIA KAWKA	18/02/1974
130483	JAQUELINE BOENO DOS SANTOS	02/06/1997
130245	KAIRO MICHEL PEFFAN	09/07/2001
130913	LUIS FERNANDO SENTIER DE ALMEIDA	10/12/1993
136433	MARIA LUIZA ROBETTI	18/12/1994
130491	MARIELI ZENI	09/03/1997
130320	MARILEI ROCHA BORGES	27/11/1979
131608	PATRICIA RODRIGUES DE SOUZA	15/12/1986
130499	RAQUEL ANDRADE DOS SANTOS KUFNER	25/05/1983
130965	ROSELAINE PEREIRA	05/02/2004
137325	RUTI THAIS DA ROCHA	13/04/1989
134289	SIRLEY RIBEIRO DA SILVA DOS SANTOS	07/03/1975
133953	TATIANE CAUVILLA FRAPORTI	14/10/1991
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE		
INSC.	**NOME**	**NASC.**
134994	ADRIANA TEREZINHA FRANK	09/11/1990
130122	ANA PAULA BRASIL	12/11/1997
137185	ANGELA SCALCON DE OLIVEIRA	21/12/1981
130943	CARINA GIOVANA COSTA	12/03/1995
130528	DANIELI SENTIER MOREIRA	14/08/1991
129792	DAYANE RIBEIRO BRANDÃO TATSCH	02/01/1998
137645	DEISI ARIANE F.VERONES	17/04/1982
130433	EVELAINE PATRÍCIA PUNDRICH DE BASTIANO	27/10/1998
138155	EVILYN KAUANE DE FARIAS	10/03/2000
130658	FERNANDO LUIS PINHEIRO DE OLIVEIRA	18/09/1990
130659	FLÁVIA FIGUEIREDO DE OLIVEIRA	01/12/1980
130015	FRANCIELI STEFANSKI	15/05/1986
136340	GABRIELA PEREIRA	26/03/1997
131062	GISELI GARCIA DA SILVA	12/07/2000
130416	GISELI REGINA TATSCH	22/02/1990
137109	GUILHERME ANTUNES	29/06/2000
130316	JOÃO VITOR SCHUASTZ	01/03/2004
137590	JOSIANE RIBEIRO MAKOSKI	09/08/1987
134326	JOSIANE ZANELLA CHUTA	27/02/1986
131584	JOSILIANE RIBEIRO DO ARTE	15/04/1986
130646	LEOMARA ZACARIAS	16/04/1990
130338	LUCIANA DE FÁTIMA CAUVILLA	23/07/1999
130708	PRESCILA VALOES	06/02/2003
130652	RAQUEL DA SILVA JOHUSON	13/05/1999
130006	RENATA ROSA PEREIRA	27/08/1992
138095	ROSELI MELLO DOS SANTOS	26/01/1978
133022	SAMUEL RICARDO GEROLAMO DOS SANTOS	09/04/2000
137591	SIMONE LOPES DE MEIRA	04/05/1986

130830	TARCYANE MARIA SEREJO COSTA	02/08/1996
137951	VALKYRIA MARGARETH HOISER	23/05/1968
137597	VIVIANE APARECIDA HUGEN	26/02/1990
138313	ZONEIDE DA SILVA	09/02/1974
ASSISTENTE SOCIAL		
INSC.	**NOME**	**NASC.**
130421	ADRIANA ANTUNES FERREIRA	20/03/1983
138288	ADRIANA FERREIRA DA SILVA	23/08/1992
131328	ADRIANA KRUMMENAUER DE SOUZA	07/10/1994
136900	ADRIANA PEREIRA BARBOSA	08/12/1978
137046	ANA CLAUDIA TONELLO	11/05/1993
138072	ANDREIA GRASSI SAVARRO	01/09/1981
136979	ANDRESSA BARETA ANTONIO	06/04/1989
136939	BRUNA REGINA BATTISTI	29/11/1998
136355	CAMILA EDUARDA LOPES	21/02/1998
135694	DAIANE GALVAO DIAS	26/03/1991
134109	DÉBORA WIETOZIKOSKI	23/05/1984
131233	DEBORAH DAIANY DOURADO	21/07/1990
130923	ELISÂNGELA ROSA BOLICO	08/06/1992
130619	ELIZANGELA CLEIN MOREIRA	09/01/1987
137510	ELIZANGELA PEREIRA DA COSTA	05/06/1984
130599	EMANUEL CLAUDIO GHIZZI	13/09/1999
129847	EVELIN PRISCILA DOS SANTOS FERREIRA	15/07/1981
129718	FERNANDA CORBARI DOS SANTOS	07/07/1994
130091	GABRIELA DANIEL DE CAMPOS	20/07/1999
130301	GENI TEREZINHA HAUPCZINSKI VAZZATA	06/09/1975
138206	GIOVANA BIOLCHI MARTINS	28/04/1980
129942	IVANILDO COPETTI	09/06/1984
133001	JAQUELINE BETHANIA BACK DANTAS	15/11/1997
129570	JÉSSICA SAIMARA PAGNONCELLI	04/12/1992
130034	JOANA HERMINIA MARINHO DE MELLO TONDO	08/04/1985
129841	JUCEMARA DE MORAIS ROMANOSKI	28/03/1995
129517	KELI DAIANI SCHMITZ BOHUM	01/10/1992
136640	LUCAS PEDRO TRENTO	21/08/1998
130970	LUCINEIA A SILVA	31/10/1994
137232	MARCIA GHISI	02/05/1980
134421	MARCIO SOARES SISTO	15/02/1986
131005	MARISTELA CRUZ RAISER	18/09/1969
134756	NEUILSEN DE OLIVEIRA SANTOS	15/09/1987
135160	NOELI CAUVILLA	19/07/1992
131602	PAMELA DOS SANTOS COSTA	07/04/1992
137599	ROSANGELA FERREIRA DE CASTILHOS	27/02/1988
131326	SCHEILA PERIN PORTELLA	20/01/1993
130703	SOLANGE APARECIDA PEREIRA WOLFF **	24/02/1968
137672	ZILIANE DE SOUZA KRAINE	30/11/1986
AUXILIAR ADMINISTRATIVO – I		
INSC.	**NOME**	**NASC.**
137470	ADRIANO FRANCISCO ALVES	03/09/1988
135540	ALEF EGER	19/11/1993
137048	AMANDA SALLA	18/05/1999
132781	ANA FLAVIA BONACINA	25/10/1994
130912	ANDERSON LUIZ CALDATTO	26/12/2001
138229	ANDREI BOEGER	15/10/1999
137484	ANDREIA DE ALMEIDA TEIXEIRA	22/02/1996
136814	ANDRESSA APARECIDA CAUVILLA DE PAULA ROSA	21/07/1998
130537	ANDRESSA POLYANA FRAGATA LOCATELLI	12/07/1999
135690	ARIADENE FRACARO	01/02/1988
130051	ARRILDO LOCATELLI JUNIOR	27/03/1982
137805	BRUNO HENRIQUE DRUN	18/09/2000
130815	CACILDA APARECIDA SANTOS	03/03/1979
129684	DANIELA RODRIGUES DA COSTA	25/03/1989
130464	DANIELE KOCISZESKI	24/02/1988
131850	DARLENE THALIA AMARAL VIEIRA	22/08/1997
137945	DAYSE DIRCE DAIBS GRZECA	26/09/1996
134816	EDUARDA WEBER	13/09/2003
133935	EDUARDO GABRIEL TELEHEN	27/10/2003
136594	EDUARDO MACIEL FERREIRA	16/10/1995
130511	ELAINE BELICO DAS CHAGAS	28/04/2004
138087	ELIS REGINA KARPOVICZ	07/01/2001
138187	EMANUELE TAINA SENTIER DE OLIVEIRA	19/09/2002
130613	ÉRICA BEATRIZ FARIAS	08/02/2003
135444	FABIANA FERREIRA DA SILVA	24/02/2003
129808	FABIELI ANDREA NOLL RUCH ZYGOSKI	15/05/1992
138136	GABRIELLE MACIEL DA SILVA MELLO	14/09/2003
136286	GEOVANNA FERNANDA NEVES FORMAIO	05/08/2002
135399	GRAZIELA CELITA ANTUNES DALSENTE	01/12/2004
130532	GUILHERME PETKOWICZ	04/08/2001
130700	HENRIQUE FAVRETTO	27/08/1993
135365	INDIARA OGLIARI BALLMANN	16/09/1989
133359	JOÃO CARLOS RODRIGUES	07/11/2002
135879	JOÃO MARCOS MARTINS MOREIRA	18/03/1994
135803	JOCENIR DA ROCHA	04/01/1985
137485	JOSÉ CAMARGO ALVES JUNIOR	07/03/2003
138103	JOSIANA DE CEZARO CAVALER	03/07/1980
133186	JULIA GABRIELA KARPOVICZ DARIVA	04/08/1997
138311	JULIANA COLLA	09/09/1982
130864	JULIANA KOMINKIEWICZ	22/04/2003
129566	KASSIANY CARVALHO GUTERVIL	09/06/2001
131175	KAUANE BORGES	13/12/2003

133174	KEILA APARECIDA BROMBERGER	30/05/1994
130844	KLEYSLA DE OLIVEIRA	26/10/1996
133682	LEODIR SOARES DA SILVA	18/06/1985
138218	LETÍCIA SAMARA GNOATTO FRANCESCHETO	19/06/1996
136816	LUCAS FELIPE AVILA	21/04/1996
136815	MARIA ELIANE KRASNIAK DONZELLI	03/12/1978
129986	MARIA FERNANDA DE OLIVEIRA	29/06/2002
136730	MARIA LUISA PINHEIRO TRINDADE	11/12/2003
134089	MARIA RITA ANTONELLO	16/11/2001
130587	MARIANA HRENECZEN	13/03/2002
133155	MARILUCI APARECIDA RIBEIRO	27/08/1977
136996	MARY ESTELLA DALA COSTA PAGNO	21/08/2001
134551	MICHELI KANIGOSKI	14/07/2004
137272	ODIRLEI SIMIONATO	02/06/1986
136879	PÂMELA MOCELLIN	12/07/2001
130805	PAOLA BERLANDA	03/01/2001
136985	PATRICIA MARIOTTI VARISA BALTOKOSKI	31/03/1991
132239	PATRICK GABRIEL BORTOLOSI	26/11/2003
137891	PAULO EDUARDO DE SOUZA PIRES	27/01/2003
134970	PAULO HENRIQUE MENEGON	05/11/1993
130866	RAFAEL EDEVANDRO CISSESKI	14/07/2003
134910	RAFAEL PILONETTO	24/07/2002
138158	RANGELE FRANCISCO DOS SANTOS	26/11/1996
137619	RICARDO CRISTIAN MOSCHEN	04/10/1988
137637	ROGERIO MICHAEL MUSATTO	22/12/1987
130041	ROSENEZ APARECIDA DOS SANTOS	27/08/1992
138150	SIMONE ANGELA GONZATTI	22/10/1983
137464	SOLIANI FRANCISCO DOS SANTOS	01/03/1989
130976	STEFANI BEATRIZ THIBES	24/09/1998
134776	SUELEN DOS PASSOS STEFANELO	23/08/1991
134375	TIAGO BRUSCHI	21/12/1993
135278	VANDERLEIA BATISTA	20/02/1991
137799	WALTER WILLIAN SANTOS TILLWITZ	10/03/1995
130759	WELINTON FERNANDO DE SOUZA	01/07/2000
137114	WILLIAN DEIVID PADILHA FAUSTINO	24/05/1996

CIRURGIÃO DENTISTA

INSC.	**NOME**	**NASC.**
137331	ALESKA FERNANDA MORES RODRIGUES	07/10/2000
133656	AMANDA CORDEIRO KLEIN	25/07/1995
130177	ANA CLAUDIA ZAGO GUERRA	17/11/1998
137275	ANDREIA REJANE SILVA	21/12/1976
130687	ANDRESSA DIOVANA MORESCHI	13/05/1999
138034	ANDRESSA VANDERLINDE NUENBERG DA SILVA	14/01/1998
137356	BIANCA SILVA DOMINGUES DUARTE	27/09/1977
135504	BRUNO LEÃO BINSFELD	12/07/2000
134409	CARLA REGINA DE SOUZA	17/05/1995
136737	CAROLINA SILVA TOPA	26/04/2000
131529	CÉLIA PATRÍCIA MÜLLER RODRIGUES	12/03/1996
130581	CHARYSSON VINICIUS BENETTI	16/06/1997
138147	CLOVIS CHITOLINA	18/05/1962
135136	DAIANE DO NASCIMENTO ANATER	11/11/1988
130690	DANIEL JOSÉ FILIZOLA DE OLIVEIRA	17/03/1989
130872	DANIEL SILVEIRA	25/10/1989
131426	DANIELA AMBROSIO	20/08/1993
138250	DEBORA CAMILA DOS SANTOS AZEREDO	08/03/1998
131409	ELIZANGELA BERRES	04/08/1994
138248	ELOISA CLAUDIA NICOLLI	25/04/1997
129973	FABIANA MORGEROT	22/07/1998
130061	FREDERICO DA COSTA JALOTO DA SILVA	20/09/1990
130718	GABRIELE EDUARDA DE OLIVEIRA	18/04/1999
131509	GEISYBEL DIAS FERNANDES BISCAIA	02/09/1992
130772	GILSON FERREIRA DE SOUZA	29/06/1987
138183	GLEICE MAZUTTI	01/04/1999
137281	GUILHERME LOUZANO PINHEIRO	15/01/1997
135140	IANA APARECIDA DALLA VALLE OLIVEIRA	02/06/1971
135894	INDARA BAPTISTA BITTENCOURT	21/01/1991
138276	ISABELA MANGUE POPIOLEK	19/09/1996
135507	ISABELLA PAGGI	16/07/1999
131538	ISADORA MORAIS DE SOUZA	09/09/1999
137631	JOÃO FELIPE BESEGATO	16/10/1993
137840	JOSÉ AUGUSTO PINZON DE SOUZA	14/09/1998
130197	JOSIANE DA ROCHA	02/06/1993
130584	JULIANE MARTINI PIVA	27/08/1985
137015	KATHLEEN STRAPASSON BORDIGA	24/03/1989
130629	KATHUSSA APARECIDA RODRIGUES	05/02/2001
138016	KELLEN ZANATA	27/12/1999
135069	LARISSA GALVAN VALANDRO	24/08/1998
130716	LAURA PARIS FAGAN	22/07/1999
135150	LEONARDO BARUKI COSTA	12/07/1988
138226	LEONARDO HENRIQUE DE SOUZA PEREIRA	15/04/1999
130871	LETÍCIA BACK	12/08/1997
136420	LETÍCIA VIEIRA QUEIROZ	02/01/2000
130547	LUANA CHANDRA REOLON	17/01/1995
138037	LUCAS BACHEGA GOMES GERON	14/10/1986
134598	LUCAS CEZAR LITAIFF	14/01/1994
137843	LUCAS CORREA BELLO	15/08/1995
130850	MARIA EDUARDA DE LARA FIEBIG	29/10/2000
138013	MARIA EDUARDA DREHER SABADIN	16/01/2001
136220	MARIANA CHIOQUETTA	07/03/1995

130264	MARIANA EDUARDA LADIK	12/11/2001
130711	MARIANE FONTANA MEZONI	19/08/1998
137784	MAYCON DEYKSON BORGES RODRIGUES	15/12/1985
137538	MILENA GEMELLI	09/05/1998
137955	NÁTHALY DE MELLO GAI	23/04/1997
130992	PATRICIA MIDORI MASSUDA OLIVEIRA	26/06/1984
133869	PAULA RIZZATTI ANTONIOLLI	25/10/2000
136228	POLYANNA DE ALMEIDA RIBEIRO	15/08/1996
130822	PRICILA RAQUEL BALBINOT POLICENO SANTOS	26/12/1981
132668	RAFAELA ZANELLA	12/01/1993
137733	RENATIELI BIANCATTI	11/04/1996
129945	RUANN OSWALDO CARVALHO DA SILVA	24/10/1993
131680	SIULANE SILVA DE MELO	14/11/1990
131462	TAIS SOARES NEVES VIEIRA	12/03/1997
137013	TAMILY WINY PERUSSO MOSENA	21/05/1999
133040	TÁRCIS PAULEK PADOAN	15/09/2001
138118	TAYNAN DRZERMISKI DA SILVA	15/01/2001
135693	VALESCA ZELIK	08/08/1998
138225	VANESSA TAMIRYS MERLO	15/07/1999
ENGENHEIRO CIVIL		
INSC.	**NOME**	**NASC.**
130763	ANA CAROLINE DA ROSA SOUZA	05/04/1998
138319	ANGÉLICA BATTISTI	26/05/1993
130725	AUDREI FELIPE LUCATELLI	18/04/1995
134455	BARBARA FERNANDA KLAUMANN LUCAS	11/05/1997
138282	BIATRIZ ZANELLA	11/09/1999
136747	BRUNA GABRIELI RINTZEL	30/03/1999
133758	CARLA ADRIANA DIBA	26/09/1997
136043	CECILIA IRENE BERVEGLIERI	07/09/1968
137738	CLAUDIA LUANA SANTIN	05/10/1994
136792	CLEVERSON ALVES DA CRUZ	18/01/1989
135550	DAIANE SCHUASTZ	13/11/1992
136981	DANIEL LUZ DOS REIS	30/01/1996
134817	DEBORA CARLA DE ANDRADE	29/11/1996
130552	DEIVID WILLIAN PREIS	07/03/1997
130181	DILSON ANTONIO WESNER JUNIOR	30/11/1996
138293	DIOGO ROSSETTO	01/12/1986
137478	DJULY ANNE BACCIN BOTTEGA	20/12/1996
130385	DOUGLAS RENATO DE OLIVEIRA SOUZA	05/10/1984
137053	DOUGLAS SILVESTRO	21/08/1997
137295	EDUARDO KOERICH RIBEIRO	22/10/1997
132961	ELIAS MARIANO DA COSTA	10/03/1987
137479	ELISA RIZZI	07/12/1997
135865	EMANOEL MINOSSO NICHILE	16/06/1997
137817	FABRICIO ALTAIR LOCH VARGAS	07/12/1990
129554	FELIPE DUTRA	24/07/1992
129520	FERNANDO SOUZA DAVIES	23/10/1992
130569	GABRIEL FELIPE MUNARETO	20/05/1997
137536	GABRIELI SILVA BAGGIO	28/09/1997
129810	GIOVANE LEFCHAK	15/12/1995
136395	GUILHERME DA SILVA	18/06/1998
135223	GUSTAVO HENRIQUE VERONESE VIEIRA	20/10/1994
131226	HELOISA BALBINOTTI MOLINETE	06/08/1995
130720	ILANNA MARONEZI	08/11/1996
137357	JACKSON EDUARDO DE OLIVEIRA DAMBROS	27/10/1997
131460	JAMES PAULO ANDRADE DA SILVA	17/07/1982
131647	JANIR DE AGUIAR SILVA	10/09/1992
137386	JEAN CARLOS TORTELLI	29/11/1997
137682	JEAN MARCOS TEIXEIRA DE SOUZA	16/03/1996
131172	JÉSSICA SOUZA NUNES	20/05/1996
136045	JOAO PAULO CARON SAMPIETRO	30/12/1996
136385	JOÃO VITTOR ROTHER	05/11/1997
130738	KARINE BELON	04/02/1990
133384	KARINE BIZOTTO	29/03/1996
132817	KETLIN CORDEIRO DOS SANTOS	25/02/1995
137191	LAURA SABRINA BRUM	11/09/1991
137535	LEANDRO DE CEZARE	16/11/1987
136585	LEANDRO HENRIQUE MAAS SANTOS	04/04/1992
137872	LEANDRO MULLER	10/10/1997
136450	LEONARDO ORO LUCINI	08/09/1998
137486	LUCAS ANDRÉ FERNANDES	09/05/1993
130080	LUCAS CECONI KRETSCHMER	07/03/1996
137694	MARCO ANTONIO JUSTINO JUNIOR	15/08/1998
136263	MARIA HELENA DOS SANTOS	19/09/1997
130382	MARIANA MYSZAK	18/09/2000
134210	MARIZE LAGO	29/10/1998
137407	MATHEUS TAIRAN DE OLIVEIRA	05/12/1994
136404	MÔNICA PICHLER	18/04/1994
137820	RENATO GIOVANI NEIS	19/06/1990
134660	ROBERTO DE CARLI DE MARTINI	25/11/1995
129917	ROBERTO FERREIRA XAVES	16/08/1995
137556	ROGER HENRIQUE LORENZI	30/10/1996
137241	RONALDO CABRINI MATTEI	18/10/1985
131193	SAVIO DE MELO SANTOS	08/01/1995
137838	SAYMON RAUL FRANCESCHI CHIOCA	04/12/1991
136734	SIMONE CRISTINA BRAMBILLA	11/11/1989
130428	TAIANE PACHÃO SCHIO	04/10/1997
137965	THIAGO DE ARAUJO BEZERRA	14/04/1990
137734	VINICYUS MORAIS	20/03/1995

138200	WILLIANI FERREIRA DE ALMEIDA	22/08/1990
137524	WILSON HENRIQUE DALSENTE	09/11/1999
137997	YURI MATHEUS RAUTA	27/12/1994
FISIOTERAPEUTA		
INSC.	**NOME**	**NASC.**
135197	ADRIANA LINDEMBERG	25/03/1999
138064	ADRIANO LUIZ EURICH	04/01/1992
131665	ADRIELI SARLA MORENO	26/02/1996
137076	ALANA FLECK RIBAS	25/04/1991
132243	ALINE CARLA BADIA	16/04/1999
134351	ALINE CRISTINA DOMINGUES	29/06/1990
134506	AMANDA ECKER	03/09/1998
129594	ANA CAROLINE DOS SANTOS SAUER	13/11/2000
135714	ANA LAURA ROCKEMBACH DE SOUZA	08/12/1998
130664	ANDRESSA DOS SANTOS GALVAN	12/06/1994
131008	ANDRESSA LUISA LUCINI	05/03/1997
130698	ANDRESSA SFREDO PEREIRA	31/08/2000
135306	ANDRESSA TAIANE SANTOS	03/11/1998
136713	ANGELICA PIANTKOSKI	11/09/1991
136513	CAMILA NEVES DA SILVA	24/06/1997
130831	CARLA CRISTINA SCHMIDT	25/09/1995
130220	CARLA VALERIA PILONETTO	07/06/1997
129559	CARLOS ALEXANDRE CASTANHA	18/09/1989
131892	CINTIA FERNANDES IUNG	24/02/1992
136820	DAIANE PASA PIRES	18/02/1994
132045	DIOGO ZORTÉA LOVISON	26/01/1989
131204	EDUARDA DIAS BATISTA	31/01/1998
137206	ELIANE RAFAELA BINSFELD	28/11/1987
130907	EMILY GRANDO SCHUSTER	22/02/1999
136723	EMILY KAUANA PILLONETTO	28/06/2000
131551	GILSIELEN BARBOZA	22/10/1998
134178	GRAZIELA BARETA	11/08/1993
130415	GRAZIELI MARA BEGINI	15/08/1981
137827	GUILHERME OLIVEIRA DA SILVA	07/05/1997
137421	HADASSA DARLANA FILL VILANI	17/06/1991
136740	JULIA RIBAS BORTOT	13/09/1991
132716	JULIANA CRISTANI	13/11/1999
136265	JULIANI PEDROZO LOPES	29/06/1998
130475	LETICIA LUNARDI LASTA BENSO	22/10/1998
133570	LORIANE FRANCISCA TARNOPOLSKI BORGES	02/12/1998
137324	LUANA RAFAIN	16/01/1997
136425	LUCIANA KRUG	26/03/1987
136717	MÁRCIO ROBERTO RIBEIRO MAGALHÃES	24/01/1979
130655	MARIA ALDENICE SILVA DE AQUINO	20/07/1967
133653	MARIA EDUARDA TARNOPOLSKI BORGES	30/11/2001
137608	MARIANE SLOMPO DE LIMA	18/09/1991
138241	MARTA VOTRI	30/07/1994
137374	MAYARA APARECIDA LEMOS DE SOUZA	03/01/1998
130689	MAYRA DE JESUS MORAES RODRIGUES	25/12/1991
131511	REGINA MARCIA KLETECKE	01/06/1967
135120	SAMANTHA LUISE ADAMI	05/05/1998
130157	SAMARA TEREZINHA DA ROSA BONCOSKI	14/03/1997
134734	SILMARA FICAGNA	14/05/1993
132904	SIMONE CRISTINA CORADELI	17/05/1988
130785	VINICIUS DALL OLMO	23/03/2000
131186	WILLIAN FELIPE CARRA	18/01/1944
FONOAUDIÓLOGO(A)		
INSC.	**NOME**	**NASC.**
133381	KARINA LAURA BARRETO	11/07/1999
GARI – FEMININO		
INSC.	**NOME**	**NASC.**
133712	ADRIANA BELEGANTE	31/01/1999
136695	ANA PAULA PRESTES	02/11/1987
129926	ANDREIA REGINA ALVES DA SILVA	04/02/1990
137722	BRUNA ALBANI	04/09/1995
132382	CRISLAINE DOS SANTSO	15/09/1992
137622	EDUARDA DE AVILLA	28/01/1998
137616	JULIA CRISTINA TUSSI	30/11/1996
136015	JULIANA MACIEL	18/03/1986
132321	LUCIANA REGINA MISSEL	01/11/1987
130199	MARIA CLÁUDIA LOUREIRO	21/12/1985
137717	MARIA ESTER TUSSI DE AVILLA	31/05/1972
133579	MARISETE CARVALHO MIRANDA	25/05/1978
137851	MARLI SCHUASTZ	06/02/1964
GARI – MASCULINO		
INSC.	**NOME**	**NASC.**
130957	ANTONIO QUERINO DA SILVA	26/09/1972
130531	DIONATHAN SCHARLWAM FRAGATA LOCATELLI	16/03/2003
135496	EDEVILSO ZANELLA	12/03/1974
138019	EDINEI DE GODOYS RODRIGUES	18/09/1990
131578	GILBERTO LÚCIO MAIA	13/12/1978
137966	JOAO ROCHA DE LIMA	25/02/1964
137981	LINDOMAR VENISSIO HOFMAN	12/06/1993
136399	MIGUEL ANTONIO DE AVILA	05/12/1973
130354	NELSON ANTUNES VIEIRA	01/06/1976
130057	PAULO AUGUSTO QUELIN	15/12/1997
130960	SIDNEI MAXSIMOVITZ	15/04/1986
138198	SILVANO DOS SANTOS FERREIRA	07/09/1992
135857	VALMIR CAUVILLA	05/01/1982

136556	VILMAR NUNES DA ROSA	09/08/1970
MÉDICO CLINICO GERAL/PSF		
INSC.	**NOME**	**NASC.**
137985	AGNALDO FERNANDES	05/09/1983
133007	EMANOEL ALTAIR MARQUES	26/08/1988
130649	GÉSSICA RAFAELLA CASAGRANDE	28/05/1991
136739	JOSÉ GUIDI DUARTE JUNIOR	14/12/1960
138184	KÉZIA DA SILVA LIMA	11/10/1977
138102	MONY ROBSON ZUCHI	05/03/1984
137703	RITA DE CASSIA FURTADO COSTA	07/02/1988
136214	RODRIGO RODRIGUES FRITZ	17/10/1991
134841	ROSELENE DA CRUZ BASEGGIO	28/09/1978
130765	SAMUEL CEVIDANES NEVES	01/09/1970
137850	TATIANE CAMPOS BRANDÃO	17/08/1977
132615	YURI CARMINATTI	22/02/1983
MÉDICO GINECOLOGISTA		
INSC.	**NOME**	**NASC.**
130134	BRUNA EMÍLIA NUERNBERG FACCO	22/11/1989
136333	CLAUDIO CORRÊA MUNIZ JÚNIOR	05/06/1986
129887	JULIANA ALLE MARIE YONG	06/01/1986
135187	LILIAN MAGALHAES LEITE PINTO	12/02/1983
135882	NAIANA GABRIELA FAVETTI	29/01/1991
136032	TIAGO CHAVES WAINBERG	07/03/1985
MÉDICO PEDIATRA		
INSC.	**NOME**	**NASC.**
137811	BEATRIZ CASTRO REIS	14/10/1985
131734	CAROLINE PAULA DA SILVA	06/07/1989
135859	CASSIANI SANTIN	20/08/1987
MÉDICO PLANTONISTA		
INSC.	**NOME**	**NASC.**
132163	ALYSSON VIANA DE OLIVEIRA FONSECA	20/03/1982
135730	GUSTAVO SAITO MENDES	04/04/1987
135799	ISADORA NUNES FERREIRA FEIHRMANN	20/11/1996
130673	JANAINA RIBEIRO FRANÇA **	12/08/1994
129732	JESSICA PILONETTO	28/02/1993
132116	MARCIA ANDREA COUTINHO MATTOS	19/05/1975
137987	MARCIO AUGUSTO SCHRAMM VOLPE	08/10/1979
130825	MARCOS MASSAO OKAMURA	03/02/1981
137953	MARIA LAURA TRICHES	20/04/1998
137922	RODRIGO GALVÃO BUENO GARDONA	20/06/1988
137800	VILSON GERALDO DE CAMPOS	25/07/1990
MERENDEIRA		
INSC.	**NOME**	**NASC.**
130423	ALINE SOARES DOS SANTOS	11/03/1998
138322	BRUNA CAROLINE BIF DE CARVALHO	18/05/1998
129788	CASSIANE CAVALLI PEDROSO	18/05/1984
130938	CLAUDETE MEIRA DE LIMA	02/02/1978
131580	ELIZABETE LEMES MAIA	13/02/1972
130494	ELIZETE APARECIDA DA SILVA	03/05/1990
137816	ELIZETE DAS GRAÇAS ANTUNES FERNANDES	17/04/1962
130060	GABRIELI RUFINI	10/08/1999
131664	GERTRUDES CLEUSA DE SOUZA	22/03/1972
130489	ISABEL CRISTINA WANDSCHER	20/07/1986
131213	IVANETE DE MATTOS DA SILVA	12/11/1973
129756	JANAINA MACARINI DA SILVA	22/10/1993
136612	JANETE TEREZINHA ELAUTERIO DE SOUZA NERVIS	25/02/1975
136610	JAQUELINE SCATOLIN	07/10/1998
136458	JESSICA NUNES DIAS	01/05/1988
138065	JOICE AP SOUZA MUNZLINGER	02/05/1988
130461	JOSIELI DE FREITAS RIBEIRO	03/07/1993
129900	LUCENE MARIA MITRUT	07/09/1969
135423	MARCIANA DE PARIS ANTUNES	01/09/1975
129818	MARILENE FERREIRA DO ARTE	19/09/1988
138264	MARLEI DA COSTA LEITE KLEIN	06/10/1977
133661	MARLENE MILANEZ DE SOUZA	19/08/1977
129897	NEIDE FATIMA RIBEIRO	24/01/1984
137867	NUBIA ROBERTA DE OLIVEIRA COSTA	15/05/1991
136169	ROSELEI LUIZ DA SILVA	16/01/1971
130835	SALETE DE FATIMA CAUVILLA	04/03/1975
129976	SONIAMAR DE OLIVEIRA	01/02/1976
137107	VERA LÚCIA FAVRETTO MELLO	11/07/1963
130305	VERIDIANA RODRIGUES DA ROSA	22/03/1985
MOTORISTA – I		
INSC.	**NOME**	**NASC.**
138258	ADELINO DUARTE	18/04/1957
129948	ADRIANA IZAURA PASQUALI	21/01/1977
131501	ADRIANO FABIAN DOMINGUES	01/01/1976
138262	AILTON VALDEVINO DE QUADROS	09/06/1984
136886	ALECXANDRE ALBERTO MORESCHI	27/11/1985
137813	ALEX RICARDO PETKOWICZ FALKEMBACH	26/11/1989
130129	ALTEMIR SCHUASTZ	17/09/1979
135561	ANTÔNIO APARECIDO CORREIA	03/09/1978
138160	AVENIR ANTUNES DE RAMOS	28/02/1968
130455	CLAUDEMIR TATSCH	02/04/1987
134357	CLAUDIO JOSÉ DE CARVALHO	16/01/1975
131864	CLEITSON CARLOS BIEDACHA	15/09/1983
133854	CLESIO ROQUE CORDEIRO NUNES	21/10/1989
137406	CRISTIANO DA SILVA	24/12/1984
134830	DANIEL MARCOS DE MENEZES	30/10/1984

136538	DIEGO BALTOKOSKI	01/09/1990
138045	DIEGO DA SILVA	24/09/1990
129995	DIEIKSON FERREIRA BRANDÃO	07/09/1991
138179	DIEISSON FABRICIO DAS NEVES	29/10/1998
133613	DILCEU ANTONIO CAMARGO	15/04/1970
137776	DIONATAN FERNANDO FERREIRA	18/04/1993
130855	EDENILSON KRAMER	14/04/1985
133117	ELIO PAULO	16/06/1969
130747	EMERSON DE JESUS DOS SANTOS	27/09/1995
134053	EVANDRO MARCOS FRAMENTO	23/10/1992
135990	EVONIR PEGORARO	01/02/1980
137041	FERNANDO TIAGO ROTTA	13/08/1993
130431	FRANCIONE SANTOS MARQUES	23/11/1990
136675	FRANCISCO FLÁVIO MIRANDA	26/09/1973
130036	GISLEI GARANHATO FERREIRA	08/05/1993
130819	IRENE BELTRAME CHUTA	10/09/1967
137994	JAIRO LEMOS	27/12/1979
136670	JEVERSON LUIZ BELO DA SILVA	15/01/1992
138022	JOÃO ANTONIO DA SILVA HIPÓLITO	21/12/1976
136548	JOÃO CARLOS COSTA	22/10/1989
137901	JOÃO PAULO BIER GRIGOLO	21/03/1987
137719	JOELSO LUIZ TERRES	23/03/1999
137842	LAURO JOSÉ BENDER	15/02/1969
136171	LEANDRO DE GODOYS RODRIGUES	15/05/1988
137881	LUIZ FERNANDO GODOIS BATISTA	26/05/1993
136625	MARCELO GOTARDO	04/10/1980
137686	MARCIO CORRÊA MACHADO	20/11/1988
135996	MARCIO PRIMEL	24/05/1994
136570	MARCIO STRASSBURGER	19/01/1993
137654	MARISANE APARECIDA MACEDO	09/08/1982
134387	MOACIR VARGAS DIAS	26/11/1975
137866	NELSON GOBBI	27/05/1964
135983	PAULO CESAR NUNES CAVALHEIRO	31/12/1975
136659	PAULO JOSE CECAGNO	04/11/1967
130021	RAISON LUIS ALVES	24/08/1995
138188	RODRIGO KLEIN	27/05/1986
138092	SIDNEI DIDEA	01/03/1969
130038	THIAGO TEIXEIRA DE CAMARGO	19/12/1988
133105	TIAGO AMARAL DA LUZ	23/05/1991
130667	TIAGO LUIS SARTORI GONÇALVES	11/10/1988
131701	VALDECIR CLAUDIO PUNDRICH	27/03/1987
138284	VANDERLEI SOARES DE DEUS	24/03/1986
136604	WILSON JUNIOR PERONDI	09/09/1985

OPERADOR DE MÁQUINAS

INSC.	NOME	NASC.
130336	ALENCAR JOSÉ DE LIMA	16/03/1996
131015	ALEXANDRO SCHUASTZ	31/12/1986
130065	ALISSON HALAS DOS SANTOS	05/09/2000
136576	ALTAIR ANDRE KRUGEL	18/09/1980
130508	CELSO SILVA DOS SANTOS	10/07/1953
135863	CLAUDEMIR COMOCHENA	04/05/1973
136174	CLAUDIOMIR STRAMBURGER DA ROCHA	12/09/1977
136060	CRISTIANO ROBERTO BAUMGARTNER	22/09/1976
131246	DENILSO DA SILVA	04/06/1996
138126	ELIVELTON KROCHINSKI	04/10/1995
137844	FELIPE GASPARINI DA SILVA	13/03/1991
131996	GILMAR DOS SANTOS DIAS	14/05/1975
131570	GUILHERME HENRIQUE STURM	04/08/1996
136807	IVANDRO ZULKIEWICZ	21/09/1981
131034	JUNIOR CASTRO GODOY	22/05/1992
136285	LUIZ GOETZ	15/08/1969
130502	LUIZ HENRIQUE DOS SANTOS	18/04/2000
130665	MARCELO LUIZ DA SILVA	26/03/1988
131976	MARCIO ANTONIO ZOLET	13/02/1985
136397	MARCOS LAVANDOSKI	06/02/1978
135966	RENAN PRIGOL	28/07/1995
137706	SIDMAR ANTUNES	27/04/1989
136849	VAGNER FISCHER	15/03/1987
137292	VALDECIR OLIVEIRA	19/05/1994
129828	WILLIAN PAULO PERONDI	24/03/1994

ORIENTADOR SOCIAL

INSC.	NOME	NASC.
137527	ANA JULIA GIRIOLI	17/09/2000
131383	ANNA BEATRIZ NASCIMENTO	25/04/2002
134588	BRUNA GUIMARÃES MARINS DOS SANTOS	11/07/2001
138120	CAROLINE BELLETE BUBLITZ	28/06/1987
129966	CRISTIANE BORGES	25/05/1996
130506	ELISA DOS SANTOS RODRIGUES	18/05/1977
136666	EVANIO FLORIANO	26/10/2000
130606	FERNANDA LIRA	19/12/1992
131020	GEAN MARCOS FARRAPO	31/07/2000
138007	LUCILAINE OLIVEIRA DA SILVA	19/12/1991
130414	MONICA GHIDIN	18/06/1993
135881	PAULA LEANDRA KOZERSKI	27/03/2003
137910	POLYANA LUMARA LOCATELLI	13/01/1997
130124	RAFAEL PITANGUY DA SILVA BARCELOS	05/09/1992
130546	RAFAELA SERATTO	19/09/1998
137907	RAPHAEL MANOEL LASTA	16/01/1992
130186	RODRIGO CECHINEL	10/07/1989

137592	SUELE CAVALLI	28/08/1991
132849	TASSIANE PICCOLI FARIAS	09/10/1984
130466	THAIS DA SILVA DE OLIVEIRA	07/07/1995
137902	THALYTA VELOSO DA SILVA	06/11/2000
135302	WAGNER JUNIOR PROVENSI	22/01/1984
130841	WILLIAN KELVIN GUEMBITZKI	05/11/1993
130256	ZILMARA DA SILVA CASTRO	11/01/1991
PROFESSOR - 20 H		
INSC.	**NOME**	**NASC.**
134255	ALICE RODRIGUES DE GODOYS	16/01/1996
134939	ALINE LAVANDOSKI	08/10/1990
135703	AMANDA CAROLINI PINTO GUEDES	23/07/1990
135447	ANA CAROLINE TAZINASSO	09/07/1996
136543	ANA CASSIA MANTOVANI MALAGUTI	24/06/1997
135837	ANA CLAUDIA DOS SANTOS	21/11/1995
135316	ANA MARIA DA CRUZ COLOGNESE	04/04/1998
134438	ANA PAULA FACHINELLO	31/07/1992
137864	ANALICE SCHUASTZ PORTELLA	04/11/1973
131691	ANDRESSA PAULA DA SILVA	06/11/1998
136669	BRUNA JAQUELINE HUNING	09/08/1992
134414	CARLINE CAPESTRANO SPEROTTO	12/01/1994
137845	CRISTIANE RIBEIRO	03/01/1989
136810	DAIANA APARECIDA FURLAN ECKER	18/08/1987
131485	DAIANE BELUSSO	24/03/1994
136972	DAIANE FERRASSO	19/08/1988
136053	DANIELE APARECIDA PILONETO	17/12/1985
137575	DANIELI MATEI MONDARDO	23/06/1996
130571	DANIELLA WRONSKI	05/07/1984
138280	DIONE GISSELE DE SOUZA	01/08/1975
135516	ELAINE DE FÁTIMA MENSCH BUFFON	21/02/1986
129913	ELIANARA CRISTIANE MULLER	23/09/1992
137634	ELIZAINE LINDENBERG	07/02/1995
138073	ELOÍSA FRANÇA DA SILVA	24/11/2003
137920	ELOIZA LUCINI CASIRAGHI	18/10/1985
137205	ELZA CAVALHERI CECAGNO	21/04/1974
129914	EMANOELE FERNANDA PETRY	06/07/1984
130565	EVANI GOULARTE	21/01/1973
137871	EVELYN LUCINI	10/06/1993
130713	FANESSA DA TRINDADE VALIM DE ALMEIDA	13/03/1986
137342	FRANCIELLI TIBOLLA	05/07/1986
138123	GABRIELE CRISTINE FRANCESCHETO	06/03/1990
131075	GABRIELE VEIGA	01/07/2000
137663	GESSICA TAIANE SANTOS DA SILVA	27/07/1992
131553	GILVANA APARECIDA FLORES DA SILVA CARVALHO	21/11/1990
137311	GIOVANA KLEIN	17/12/1975
135464	GRACIELE CRISTINA GNOATTO	17/03/1991
135648	HELLEN MAYER	16/09/1992
129902	IVETE SELZLEIN	13/08/1979
137829	IVONETE CLARO PEREIRA	25/11/1970
135668	JAQUELINA TODOROVSKI	14/02/1987
136540	JAQUELINE MARIA DALBOSCO	21/04/1990
137897	JÉSSICA DALAZEM	30/12/1992
135531	JOCELAINE ROSANE DALLAGNOL	21/01/1993
129882	JOCIANE DA SILVA CLARO	06/02/1988
135727	JOSEANE VERA KOLTZ PETKOVICZ	27/09/1990
136989	JOSIMARI LUCINI FERREIRA	04/10/1970
134822	JOSLANDE ATUI CECAGNO	29/06/1982
129743	JOSMERY DA SILVA	10/06/1979
132625	JÚLIA APARECIDA SCHAEDLER	01/03/2003
136511	JULIANA VON FRUHAUF LAMB MIOTTO	08/12/1984
131714	JUVILDE MARIA DELLALIBERA	05/06/1971
136384	KATIA SOUZA DA SILVA	05/02/1979
136711	KATIANE DE OLIVEIRA CAMARGO	19/06/1993
130899	KAUANE APARECIDA DE SOUZA MUSSATTO	12/10/2003
136791	LARISSA MONIQUE MACIEL	10/07/2000
136176	LEILA VIEIRA DE BORBA ECKER	22/10/1986
129924	LUANA ANDREGHETTI	26/01/1997
132540	LUCIANA DE FÁTIMA DE OLIVEIRA	13/06/1988
137562	LUCIANE DEMARI	01/03/1977
129863	LUCIANE ZANGRANDE	16/12/1978
130451	LUCIANI BUENO DOS SANTOS	23/09/1981
136282	LUCIANO BUENO RODRIGUES DE LARA	08/06/1986
135955	MAGDA ROBERTA DE AZEREDO	23/03/1984
135699	MARCOS ZINI	11/12/1988
133629	MARECI FÁTIMA DE AZEREDO PASTRO	09/06/1970
130115	MARIA JUSSANI HOFFMANN GNOATO	08/11/1977
133886	MARIA PATRICIA GORGES	26/02/1994
137553	MARINA SILVA DA LUZ	22/05/1988
135816	MAYARA CRISTIAN MORGEROT	30/12/1995
138281	MAYSA FRESCHI DOS SANTOS	18/06/1994
137921	MICHELI BRESOLIN	22/11/1985
131308	PAOLA ROIK MANCINI	03/09/1983
130615	PATRÍCIA DO NASCIMENTO	19/01/1998
136052	PATRÍCIA GNOATTO	13/05/1991
138224	POLIANE TALITA TONIAL	16/08/1993
132968	RAQUEL LAVANDOSKI BRUSCHI	07/04/1984
133132	RENATA ALBERTI	27/03/2003
137904	RENATA APARECIDA PEREIRA	20/07/1993
130709	ROBERTO VALIM DE ALMEIDA	28/12/1981

131014	ROSANE SIKORSKI DUARTE	02/09/1990
131645	ROSELI APARECIDA DOS SANTOS OLIVEIRA	26/07/1970
130527	ROSIMARA DE ASSIS CORREIA	19/05/1990
133982	SALETE POVOROSNIK	18/06/1972
137473	SANDRA JOENCK	27/03/1974
131009	SARA JAQUELINE DE ALMEIDA NIEHUES	21/10/2002
130637	SIDINEIA XAVIER DOS REIS CECHINEL	29/01/1997
137466	SILAS RICARDO PEREIRA DA SILVA	20/01/1988
137313	SIMONE CECAGNO	03/12/1979
130564	SIRLEI TEREZINHA RIZELO	27/11/1976
130967	SOLANGE ALICE WASZCZUK ANSILIERO	08/04/1975
129994	SOLANGE GARBOSSA	26/03/1976
132649	SONIA DO CARMO DE ALENCAR MOTTA	18/10/1979
136269	TAINÁ CITTADIN	26/07/1997
130586	TAIS NAIANA REOLON	12/08/1988
130135	TAÍZ DOS SANTOS DALSASSO	26/08/1991
136638	VANDIRA APARECIDA MARCHEZAN	08/08/1972
132643	VANICLEIA MARINHO DE MELO	11/08/1996
130911	VERONICA MARIA FERREIRA	23/04/1983
136274	WILLIAM CITTADIN	26/07/1997

PROFESSOR - 40 H		
INSC.	**NOME**	**NASC.**
130288	ADALGIZA QUEIROZ MACHADO	18/03/1970
136809	ADRIANA DRUN DALL'ALBA	19/07/1988
130680	ADRIANA MARENGONI	17/12/1987
131910	ADRIANA MEDEIROS DA SILVA	01/05/1985
130170	ADRIANA VALENTIN	14/06/1988
138209	ALAN EMANUEL DUARTE FERREIRA	21/08/1995
131220	ALECXANDRO NOLL	27/09/1996
130605	ALINE BONATO LIMA	17/07/1992
136745	ALINE CAMERA ZUFFO	28/10/1995
138091	ALINE KARINE NUNES	23/09/1992
129829	ALINE SUZAN MITRUT	19/10/1995
131059	AMANDA ALVES DA ROSA	24/11/1996
138053	AMANDA BERTUOL	30/12/1997
130820	ANA CARLA CERESOLI ZANIN	28/02/1997
137862	ANA CARLA LOCATELLI	25/12/1990
138162	ANA CAROLINA ANDRADE SIMOES KAFER	10/10/1995
138235	ANA CAROLINA DA SILVA	01/07/1987
129925	ANA CLAUDIA DE BAIRROS	12/12/1990
133930	ANA CLAUDIA KREFF	12/04/1989
130778	ANA CLÁUDIA LISBOA PIGOSSO	25/03/1999
138259	ANA CLAUDIA NEVES	10/06/1991
136114	ANA CRISTINA DEMICHEI DE MOURA	29/05/2000
137937	ANA LUIZA RECH DE RAMOS	08/07/1991
134480	ANA MARIA DOS SANTOS	19/06/2001
136924	ANA PAULA FORLIN	30/01/2000
130878	ANA PAULA FRANZ	26/04/1996
131248	ANA PAULA MASCARELLO	06/04/1987
133260	ANA PAULA MENDONÇA	07/10/1999
137836	ANA PAULA PERES SAMPIETRO	14/12/1991
131434	ANA PAULA SOMARIVA RECCO	18/08/1994
134977	ANA PAULA ZANARDI	13/03/1997
132454	ANALICE DEBALDI VANELLI	13/01/1998
136808	ANDREI FERNANDO CALDATO	11/07/1984
129774	ANDRESSA REGINA CALDATTO	29/07/1990
137493	ANDRESSA RIBEIRO DA ROZA	01/01/1985
130440	ANDRIELI CAUVILLA KLIMA DA SILVA	17/12/1992
137834	ANE STEFANI DE ALMEIDA	25/09/2000
138044	ANGELA APARECIDA BRATTI	28/04/1998
133502	ANGELITA DOS REIS DE OLIVEIRA	04/05/1983
136356	ANISIA TERESINHA DALLE LASTE	06/10/1971
137899	ANTONIO LUCIVAN COLPANI JUNIOR	08/10/1997
136025	ARIANE BONATTO	24/05/1991
130997	ARTHUR SILVA ARAÚJO	07/11/1996
137391	BÁRBARA ZANELLA	15/10/1998
130225	BEATRIZ KLEIN	24/03/2002
138009	BRUNA APARECIDA DE AZEVEDO	29/07/1996
135255	BRUNA EDUARDA BOHN DE LIMA	31/03/2000
131885	BRUNA EDUARDA DA CUNHA GRANDO	14/05/1999
133390	CAMILA EDUARDA RIBEIRO	07/09/2002
130715	CARLA EDUARDA OLIVEIRA LOPES	10/03/1999
138181	CARLA LUCIANE DA FONSECA PORTELLA	17/12/1990
130990	CARLA UCHOA VIEIRA MOTTA	02/03/1978
130978	CARLOS ROBERTO ZUCHI	26/11/1981
136122	CAROLINE COVER	23/11/2001
135601	CASSIANA GIACOMINI RODRIGUES	26/05/1994
136780	CASSIANA ZANCANARO	15/01/1986
130501	CASSIANE GIRARDI	28/10/1980
136276	CATIA CRISTINA IAGINNSKI	11/11/1988
134637	CELIANE DE CESARO	10/07/2000
136799	CENIVAL DE SOUZA	29/09/1983
133548	CHRISTIANE DOS SANTOS KUHN	04/01/1990
138296	CIDALSA ALMEIDA SOARES DE CASTILHO.	02/01/1973
136270	CINARA ALINE BOSI	21/08/1985
129940	CINTIA MASWOSKI	14/03/1986
136436	CLAUDETE DO AMARAL	27/09/1979

138287	CLAUDIA PAGNONCELLI	31/10/1972
130870	CLAUDIANE PERIN	18/02/1992
137426	CLAUDINÉIA LIMA DA SILVA	04/04/1995
130261	CLAUDINEIA RODRIGUES DE ALMEIDA	18/06/1986
137952	CLEIDE DA SILVA	19/01/1988
136449	CLEODETE RIVEIRO DUARTE	19/09/1994
137790	CRISCIELI DALSENTE	09/02/1992
137176	CRISTIANE CELLA BIZ	19/10/1988
130067	CRISTINA SIMONE CRUZ MACEDO	29/05/1986
134217	DAIANE DE LIMA CAMPOS CALIXTO	18/05/2000
138238	DAIANE GUIENOLA MATEUZZI	30/08/1999
137983	DAIANE PATRICIA PEREIRA	30/04/1994
130566	DAIANE PELUSO	15/02/1995
138138	DALVANA WAGNER NIEDERLE	31/05/1996
135611	DANDARA CATALINE REZENDE	03/06/1998
131031	DANIELA ESTER RODRIGUES DE LIMA	27/11/1992
130490	DANIELA MERLO	29/07/1996
135585	DANIELA PIZZATO SOARES	05/08/1994
136907	DANIELE DA ROSA	24/05/2000
134552	DANIELI ALICE DE ANDRADE	05/04/2003
134560	DANIELI CAROLINE PILATTI	20/08/1993
135348	DANIELI SACHETE	19/10/2003
136555	DEBORA BOGER	27/12/1992
134484	DÉBORA TOZETTO	04/03/2001
136133	DIENIFER JAQUELINE DOS SANTOS DE OLIVEIRA	27/12/1997
132628	DOMIELI FERREIRA DA SILVA	05/12/1996
137809	EDIANA TREVISAN LEITE	16/10/1985
131865	EDIANDRA MAIRA ZUCK	29/12/1994
129524	EDNA PIMENTEL	29/07/1979
134219	EDSON NUNES CALIXTO	01/12/1993
134976	EDUARDA ZANARDI	12/04/2004
137627	ELAINE ANTUNES DOS SANTOS	02/10/1974
136955	ELIANE CAVALHEIRO DOS SANTOS	10/09/1982
136757	ELIANE DAGMAR KERBER	13/12/1976
130387	ELIANE DOS SANTOS	02/06/1983
136020	ELIANE DOS SANTOS	12/03/1986
129763	ELIANE EVALDT HENDLER	07/05/1989
136845	ELIS MARINA RODRIGUES	05/08/1986
135578	ELIS REGINA RODRIGUES DE GODOYS	28/09/1997
134993	ELIZABET ROSA DOS SANTOS	21/04/1986
138018	ELIZABETE CANCI DE MOURA	28/04/1991
138026	ELIZANDRA DA SILVA	12/08/1982
137941	ELIZANGELA BEATRIZ CAVASINI	27/08/1984
131050	ELIZIANE APARECIDA PEREIRA FRANTZ	21/11/1979
137644	ELLEN CRISTIANE DA ROSA GISLERY	15/02/1998
138199	ELOISA THAIS DA CUNHA	13/01/2001
133844	EMANOELI SCHUASTZ	25/02/1997
134968	EMANUELA DOS SANTOS	10/09/2001
131141	EMILI ADRIANA BORGES	25/11/1999
138071	ERIDIANE AMARAL DE LARA	11/12/1998
130097	ESTEFANI MAGALHÃES DE ALMEIDA	19/08/1996
131515	EUDINEIA LIZANDRA RODRIGUES CALEGARI	13/10/1995
135225	EVANIA DE LIMA TEIXEIRA	29/05/1977
137942	FABIANA DAIBS GARCIA	13/08/1985
137735	FABIANA DE SOUZA	01/08/1995
131419	FABIANA GHIDIN	28/01/1990
134535	FABIANA MIORANZA	04/11/1994
134252	FERNANDA KANOFFRE LOUZADA	19/08/1989
136854	FERNANDA LUCIA MOREIRA	18/03/1991
137337	FERNANDA NESI	05/12/1997
136503	FERNANDO BERGAMIN	23/02/1991
131450	FLAVIA CAROL ANGELI	02/04/1997
137789	FLÁVIA PEREIRA DOS SANTOS	14/11/1992
137071	FRANCIELA DELAI LAVA SANDRI	29/02/1980
130331	FRANCIELI GOMES DOS SANTOS	13/08/1987
137560	FRANCIELI KALKMANN	06/05/1983
137537	FRANCIELY DUMS DE LIMA DOS SANTOS	29/09/1994
132158	GABRIEL BATISTONI	09/09/1996
137819	GABRIELA FERNANDES	26/09/1996
129809	GABRIELE REGINA PILONETTO	17/01/2000
136471	GELCIO JOSÉ GNOATO	20/07/1983
137572	GERALDO DONIZETI DE CARVALHO	14/11/1959
137433	GILIANE LAMPUGNANI	28/03/1997
137511	HIARA ELEM FERRAZ	01/03/2001
135705	ILIETE APARECIDA BALBINOTTI	11/11/1979
130804	ILUZANI VICENTE	03/07/1968
130467	INES BERRIDO DA SILVA HANZEN	11/01/1977
133403	IRINI NESI	27/06/1978
131270	ISABEL CRISTINA DUARTE	07/05/1986
137798	IVONE SANTOS HAEFLIGER	25/02/1974
129916	IVONETE ANGELA MACULAN	08/04/1974
136439	IZIS DE COL ACORSI GOULART	16/04/1977
138245	JAINE MEUREN DA SILVA OLIVEIRA	20/09/1994
131478	JANAINA SOARES	16/08/1986
137534	JANETE ALVES SARAIVA	30/05/1982
135052	JANETE DE FATIMA PEDROSO	03/10/1982
136847	JANETE VERA ZIMMERMANN	15/04/1978
138192	JANILCE FATIMA HOFFMANN DA SILVA PALUDO	27/03/1974
134612	JAQUELINE APARECIDA PASSARINI	09/06/1996

136483	JAQUELINE KOGLIN ALVES DOS SANTOS	28/11/1995
138135	JEAN FELIPE BORTOT DA ROSA	26/03/1999
137775	JENIFER FERNANDA DE ANDRADE	09/12/1995
138084	JESSICA APARECIDA FERRI	01/07/1993
137877	JOCELAINE BARONI	21/08/1986
137762	JOCELINO GONÇALVES	09/02/1959
137593	JOCEMIR CLARO DE CARVALHO	05/09/1986
134493	JOICE KETHELIN HOLSCHER	28/08/2003
136190	JOICE LÍBIA PEREIRA DA SILVA	15/06/1972
138010	JOSIELI APARECIDA DE OLIVEIRA	08/07/1989
137189	JOSLEIDE MARI MINELLA	04/04/1976
133840	JUÇARA KOAKOSKI	09/08/2002
136375	JULIA MARIA PAGNUSSAT SOARES	31/12/1995
137742	JÚLIA MENGUES PICOLOTTO	08/10/2002
129927	JULIANA DA LUZ SILVEIRA	02/07/1996
135706	JULIANA PAULA SOUTHIER DE SOUZA	21/10/1997
137671	JUVIANE FATIMA FONTANA	24/09/1994
138205	KARINA BELLO DOS SANTOS OLIVEIRA	24/03/1997
136035	KÁTIA CARVALHEIRO	21/02/1989
137514	KAUANA LUISA SKITTBERG	07/07/2002
131001	KEILA DA SILVA	19/10/1991
136575	KEILA NATIELE ZANELATTO KRUGEL	10/04/1987
133431	KEILI ANDREIA PETKOWICZ	10/05/1979
130347	KELE APARECIDA CASTRO GODOY FARIAS DE OLIVEIRA	25/08/1989
137896	KELLEN FABIANE FERREIRA	20/01/1987
138052	KETLEIN CRISTINA ZENI	05/11/2000
137308	LEANDRA MACHADO PASSINI	21/02/1996
134916	LEANDRA PAULA TÉO	17/07/1988
138059	LETÍCIA ANDREIA DRABESKI	18/03/1998
132606	LETICIA BOEIRA DA ROCHA	09/07/1990
136904	LETICIA MELLO DOS SANTOS	14/06/1997
137632	LETÍCIA SILVEIRA ROMIG	01/08/1991
134402	LETÍCIA TAZZO	25/05/1999
135258	LIANE DONIDA	25/02/1995
135786	LILIANE GONÇALVES MENDES	06/02/1979
134146	LIRIS DE OLIVEIRA	24/09/1974
136431	LOURDES PEREIRA DA SILVA	28/06/1983
134553	LUANA ALVES DE CHAVES	07/08/1989
130295	LUANA DE OLIVEIRA BELO ALVES	29/09/1992
131357	LUANA SANTOS	12/12/1995
136410	LUANA VANESSA KUFNER	11/08/1992
130852	LUCIANA GONÇALVES DE AZEVEDO	09/10/1995
134028	LUCIANA MARIA CARBONERA	20/12/1997
136091	LUCIANA ROSSINI	05/12/1989
137621	LUCIANE VIDAL	27/11/1986
137725	LUCIMARA LOVATTO	06/07/2000
137042	LUCIMARA QUADROS DOS SANTOS	01/04/1979
130840	LUCINÉIA BENTO CANDIDO	05/11/1987
130037	MAICON DA SILVA	27/12/1992
136672	MAIRA GREVENHAGEN MUSSATTO	04/01/1987
130968	MAIRA KARINA ZAMBONI CONCOLATTO	02/03/1987
132613	MANUELE KARINE FOCHI	26/01/1999
130995	MARCIA APARECIDA PINTO	20/10/1977
138260	MÁRCIA DE LIMA	23/02/1984
138202	MARCIA REGINA DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA	27/09/1976
130777	MÁRCIO CRISTIANO DA SILVA	01/07/1978
135580	MARCIO MARTINS LISBOA	01/06/1980
137354	MARCOS DUARTE	26/10/1981
135102	MARGARETE DE PAULA LUBYI	01/08/1996
130608	MARI ANTUNES	28/04/1991
137975	MARIA APARECIDA ASSIS DE OLIVEIRA	20/10/1968
130697	MARIA APARECIDA VIEIRA DA SILVA	29/09/1979
136529	MARIA G. DA SILVA CAMARGO ROSSANELLI	18/02/1992
137770	MARIA HELENA CASTAGNARA MAFESSONI	03/01/1994
137889	MARIA ISABEL SANTOS POLESE	09/12/1995
129975	MARIA MADALENA DA ROSA CLEIN	28/03/1999
137058	MARIA TEREZINHA DA SILVA	07/10/1972
137760	MARIANA THAIS DUTSOL	28/09/1991
137559	MARILEI BACH	16/09/1993
137367	MARILENE DE LOURDES OLIVEIRA	31/10/1974
135581	MARILUCI SMIATOWSKI PAWLAK	05/09/1997
131728	MARISTELA PRIOTTO	31/03/1978
137692	MARIZA GIONGO COMPARIM	06/07/1966
130558	MARLI SEMLER	27/10/1968
132902	MAURA BRUNA BRATTI	12/01/1996
135776	MAYARA CAROLLYNE OLIBONI	12/01/2000
132832	MICHELI DE SOUZA	14/01/1990
137749	MICHELI MUNIZ	04/03/1987
136679	MILENA CECCHET	07/12/1998
130500	MIRIAM FRANCIELI MACHADO	27/09/1986
130402	MISLAINE DA SILVA CIRINO DOS SANTOS	10/02/1987
137793	MORGANA MARTINS PINTO	23/08/1996
129366	NAGYLA MORANDI DA SILVA	14/08/1992
137364	NATHALIA CRISTINA CAGNINI	06/03/1996
137309	NELVA PAGNO ROBETTI	20/02/1983
130409	NUBIA ANDRADE DA SILVA	01/06/1998
130099	PAOLA MARIA GNOATO	19/12/1998
132916	PATRÍ INDIALA BORGES DE AZEREDO DA ROSA	16/12/1992
131269	PATRÍCIA RIBEIRO	31/07/1996

137563	PATRICIA RIGON	21/06/1993
135362	PAULA BRESOLIN KRAUS	26/04/1997
129703	PAULA CRISTINE DILL	04/01/1987
133626	PAULA FERNANDA VIARO DAGOSTIN	06/03/1987
130045	PAULO CESAR FARIAS BENVINDO	14/11/1981
136191	POLYANA CRISTINA SANTANA	21/01/1998
130001	RAFAELA AUGUSTA SALVI	02/10/1981
137509	RAFAELA LUIZA ALTMANN	08/12/1997
134471	REGIANE RUFATTO MARTINELLI DE SOUZA	25/04/1992
130094	RICARDO DA SILVA OLIVEIRA	27/05/1996
137999	ROGÉRIO ANTONIO DA ROSA	07/10/1969
138279	ROSANE MARLEI PAGNONCELLI	29/07/1979
136514	ROSANGELA SILVA HAVRELUK	20/06/1997
136290	ROSANI RAITZ	19/01/1976
131982	ROSELAINE BATOCHIO SIGNORIM	07/08/1973
129983	ROSELENE RODRIGUES DE JESUS OLIVEIRA	28/11/1988
137492	ROSELI BRAGHEROLI ROSSINI	26/01/1985
135537	ROSELI SIMON	31/01/1979
136936	ROSICLEIA DE MELLO PIMENTEL	20/06/1988
135992	ROSILENE CRISTINA MULLER	07/05/1979
130788	ROSIMERI RICARDO	28/10/1981
137561	RUBIELE PATRICIA MOGARTE	12/02/1997
131721	SAMARA DE OLIVEIRA	19/06/1996
130704	SAMARA PEREIRA SCHOSSLER	30/12/1997
133765	SANDRA MOREIRA	23/09/1982
137998	SANDRA SKITTBERG SILVA	26/07/1979
137489	SILMARA RODRIGUES DA ROSA BOGGIO	07/06/1978
136629	SILVANE BITDINGER LIVI	26/02/1984
137420	SILVIA DE ROSS	26/09/1987
131559	SIMONE BALOTIN FIORELI	30/12/1980
136502	SIMONE DE AZEREDO VIEIRA	01/06/1980
133593	SIMONE HRENECZEN	17/09/1992
133192	SIMONE RODRIGUES NUNES	07/01/1991
137773	SIMONE ZANELLATO	24/10/1986
129521	SIMONI PERGHER	06/04/1983
135526	SIRLEI BASSANESE ZDZIARSKI	09/07/1979
129791	SOLANGE APARECIDA VENITES BENDER LOCATELLI	11/07/1986
138289	SOLANGE DE LIZ	23/06/1993
137771	SÔNIA MARIA DE ARAÚJO	23/12/1977
135701	SUELEN OLIVEIRA DOS SANTOS	10/07/1997
136452	SUELI CRISTIANE BATISTA	20/12/1995
133604	SUZANA HRENECZEN	17/09/1992
133145	TACIANE NUNES	05/10/1995
130454	TAINÁ GABRIELI BRUM MARANOSKI	03/04/1995
138325	TAINARA GONÇALVES	15/12/1993
135692	TALYTA RAFAELI	12/10/1992
130945	TAMARA PICCOLI FARIAS	15/12/1983
130597	TAMIRIS FELTRIN	26/10/2001
137781	TATIANE DE OLIVEIRA	16/12/1995
136402	TATIANE GIRARDI	21/12/1993
136783	TATIANE MARIA BRAZ SANTOS	04/07/1984
133535	TAYNARA ANDREIS	01/10/1996
137724	TAYNARA DA ROSA DE JESUS	04/05/2000
130263	TEREZINHA DO CARMO DANIEL DE CAMPOS	12/07/1974
134476	THAINA BRUNETTO	22/03/2001
136676	THAIS CRISTINA DICK CARDOZO DE OLIVEIRA	27/02/1998
130873	THAYNARA GABRIELI KNAKIEVCZ	02/08/2002
131032	VALNIR SANTINA MARCONDES GREGORINE	01/11/1976
138256	VANESSA BEATRIZ BENINI	16/10/1996
130104	VANESSA DA SILVA WRONSKI	23/11/1994
130823	VANIA ANTUNES CORDEIRO PIASSA	17/11/1989
136930	VANICE SCHINOBLI	03/03/1983
135095	VIVIAM ROBERTA QUEVEDO	12/05/1982
138049	WESLLER FILINTO DOS REIS	12/10/1988
130983	WILLIAN CARLOS DA SILVA CORREIA	06/01/2000
137675	ZILAINE NAIARA DE SOUZA KRAINE	13/01/1991
PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA		
INSC.	**NOME**	**NASC.**
136398	ALEX BRUNO KUNRATH	20/07/1997
137935	ALEXANDRO SILVEIRA DOS SANTOS	12/12/1980
138099	ARAN KLEIN FERNANDES	19/05/1982
131057	AUGUSTO GADINI	02/01/1987
137047	CAMILA AMARAL DE JESUS	19/04/1997
131067	CLEYTON ODAIR FERRARI	31/01/1998
135925	DAIANA WILLENBORG	09/03/1998
137964	DAIANE DA LUZ DALPIZZOL	10/03/1992
136288	DANA ARIEL RODRIGUES KOETZ	25/07/1996
135086	DAWANA GENI TRINDADE DAHLE	08/07/1998
136391	EDSON TOLOTTI	15/06/1984
129958	EDVANDRO BALBINOTTI	11/09/1992
132140	ELTON GONZATTO	27/03/1985
131310	FELIPE QUADRI LEMONIO	14/01/1996
138290	FERNANDA WENDT LEITE	09/03/1981
138027	FRANCIELE PAZA RODRIGUES DE ALMEIDA	23/12/1985
130860	FRANCIELI DE OLIVEIRA ASCARI	29/12/1984
136965	GÉSSICA PEGORINI	23/12/1993
130206	GISELLI FIORENTIN	14/10/1989
130786	HARISTON FRRON	16/10/1999
130730	JAIR FIGUEIREDO	12/09/1982

130890	JEAN EMANUEL BATISTA	12/01/1995
137727	JOÃO LEONARDO VENSO DOMINGOS	28/10/1998
137090	JOÃO LUIS TONELLO DE OLIVEIRA	16/04/1997
130542	JOÃO PEDRO ALMEIDA	28/05/1990
138008	JOSÉ CARLOS LOPES PRUNES	20/04/1994
130688	LAUREN GNOATTO CROTTI	01/06/1998
133655	LETICIA TAUANA FUCHS	30/08/1999
137710	LUAN RAFAEL PEREIRA	13/04/1996
132829	LUCAS JUNER PRIESTER	27/01/1993
138125	LUIS FERNANDO PEDROSO	03/08/1991
130479	MARIELI JOHANN	15/04/1992
129987	NEUZA FATIMA DE SOUZA	30/01/1989
130172	PAMELA CAMILA LARSEN DIAS	03/12/1996
135437	RONALDO FERNANDES	24/02/1992
135220	TATIANE BEPPLER	16/11/1989
136475	VANDERSON HENRIQUE RONSANI	06/05/1975
130982	VERIDIANE MARTINAZZO	24/02/1995
135953	YANDARA DANGUI KREVE	20/01/1994
SERVENTE ESCOLAR		
INSC.	**NOME**	**NASC.**
137652	ADRIANA POSSAMAI PEREIRA SCHU	01/04/1984
130249	ALAN PATRICK SOARES HELFENSTEIN	30/04/1996
130838	ALINE APARECIDA DE AVILA FURIGO LEFCHAK	18/07/1993
130935	ANDRESSA DOMINGUES	21/03/1997
133289	CLEUMA DOMINGAS MARQUES AMORIN	24/06/1980
130676	DAIANA DA SILVA	10/04/2002
136894	EDILAINE GAWENDA MORESCHI	30/12/1989
136910	EDINA PAVAN BAUMGARTNER	03/02/1982
130422	EDMA MOURA DA SILVA PENHA	16/01/1980
136632	ELIANE RISSO	04/11/1986
137996	ESTEFANIA BEATRIZ TARTARI	28/06/2003
133599	GISELE DA ROSA RASCHKE	01/08/1998
137765	ILAIR SOARES DOS SANTOS	28/02/1981
134353	JOCELAINE APARECIDA GERMANO DE SOUZA	09/08/1993
134882	JOCEMARA CONCEIÇÃO FERREIRA MAIA	03/09/1985
133617	JOICE APARECIDA LOPES	01/05/1990
136175	LURDES VALENTIN DOS SANTOS	30/06/1972
136680	MARLENE DAICHMANN DOS SANTOS	26/08/1970
137759	MARLENE F DO ARTE	18/09/1988
137607	MARLI DA APARECIDA DE QUADROS	28/04/1982
130182	MAYARA CRISTINA RIBEIRO BORGES CECHI	15/06/1992
137803	NATALIA APARECIDA CARLOS	07/09/1969
138212	OZELIA MELLO DOS SANTOS **	17/04/1974
130497	SANDRA STRASSBURGER CIRINO DOS SANTOS	24/03/1983
135911	SIMONE MARIA DE SOUZA DA SILVA	27/07/1991
137628	SUZANA CORREA BORBA	03/11/1984
136857	SUZANA DAMBROS TELLIS	07/11/1981
136453	SUZANA PEFF	26/11/1983
130609	VERA DE FÁTIMA ENGELS	21/09/1984
SERVIÇOS DE LIMPEZA		
INSC.	**NOME**	**NASC.**
136438	ADRIEL BRAZ	16/08/1996
130308	ANA DANIELA HUNING	08/01/2002
130470	DIELE PELAES VILHENA	18/02/1992
129541	ELAIR SALETE DE FREITAS GONZAGA	20/03/1986
130733	ELCI DA SILVA PONCIANO DE ALMEIDA	28/02/1980
130618	ELEONORA CRISTINA DOS SANTOS	04/01/1988
138098	JANE APARECIDA GUBERT	08/10/1983
130848	JANETE DA SILVA CORRÊA	05/01/1973
129885	JOICE POTRATZ STEFANELO	23/02/1983
136665	MARCIA MARIA	01/04/1981
132318	MICHELE GARCIA KRAMER	19/12/1992
134401	NADIR LIMA DA SILVA	26/10/1965
130981	NILVA HRENECZEN SILVESTRINI	01/02/1969
136446	SIRLEI GODOI MAIER	02/09/1983
134517	SOLANGE APARECIDA GARCIA DAS CHAGAS	05/11/1977
136310	TATIANE DELUBIELA NOGUEIRA DA SILVA	19/12/1979
130647	VALCIRA ALVES DE OLIVEIRA	27/02/1982
TÉCNICO AGRÍCOLA		
INSC.	**NOME**	**NASC.**
134445	ALIPIO NUNES DA ROCHA NETO	26/12/1976
131007	ANDRE DUARTE	22/05/1989
130930	BRUNO VITOR BRESSAN	26/03/1999
138141	CLAUDINEI BODANESE	04/03/1981
138107	CLOVIS LUCINI FERREIRA	18/11/1971
130563	GIOVANI HENRIQUE DA VEIGA	10/08/1992
134029	JAQUELINE DALAGNOL	01/01/1990
129374	JOÃO GABRIEL DA ROSA ZANCHI	26/08/2004
131402	JOSÉ BRAZ	11/02/1967
131535	JULIA BALSAN	05/04/2003
129775	JULIO DIAS RIBEIRO	27/05/2002
135870	LUÍS OTÁVIO DARIVA RAMOS	16/01/2004
131004	PABLO HENRIQUE FOSCHEIRA	01/01/1997
136510	RAFAEL LUSA OWSIANY	22/11/1996
136826	RODRIGO ANTONIO ROMANO	10/01/1991
130706	SAMUEL BAMPI MATSUO	27/05/2003
130482	TAINARA SILVESTRINI	25/03/2002
136037	VITOR JOSE AZEREDO E SILVA	25/09/2000
TÉCNICO EM ENFERMAGEM		

INSC.	NOME	NASC.
138116	ALINE PEREIRA FIGUEIREDO	28/10/1980
130208	ANGELA APARECIDA PERONDI	22/05/1993
132071	CASSIA HALAS DA LUZ	03/05/2000
132992	DAIANA MOSCON	26/09/1989
138078	DANIELE CAROLAINE DA ROSA	08/07/1998
130813	GRACIELI APARECIDA ANZILIERO	09/11/1984
135556	JOSIANE DA SILVEIRA E SILVA LEMES	25/12/1976
130719	JULIANA DE OLIVEIRA DA SILVA	26/12/1995
138274	JULIANA GUEDES VARGAS	25/06/1992
137936	KELI ROSSA	24/11/1990
130562	LEONI FÁTIMA DE MELLO	05/02/1963
132947	LUANA GABRIELA DA SILVA VENITES	16/07/1996
137730	MACLEISE MARIA BONETI	30/07/1977
133306	MARIZETE MISSIO	22/06/1978
130408	MELCIANI MUCHINSKI	20/01/1990
130545	NEIVA D`AVILA	24/03/1982
137978	ROSANE HOFFMANN	16/04/1988
137934	ROSANE SIMIONI DIDEA	13/08/1980
133892	SILMARA PETKOVICZ VERRUCK	08/08/1982
130833	SOELI OLKOSKI TOAMCHESKI	17/02/1982
137869	TATIANA JANI CAVALHEIRO DE SOUZA	02/02/1978
134621	WANDERLEIA GOMES DE SOUSA	12/04/1987
TERAPEUTA OCUPACIONAL		
INSC.	**NOME**	**NASC.**
133330	BRUNA SERPA DA CONCEIÇÃO	29/05/1994
130811	LUCAS ROSSETTO	05/10/2001
136756	RITA ELAINE GARCIA MACHADO	16/05/1972
VETERINÁRIO		
INSC.	**NOME**	**NASC.**
130040	ALINE BERNS	03/11/1992
134152	ANA LETICIA GNOATTO	01/07/1993
130127	ANTONIA JAINE GEHLEN	23/12/1999
129964	BRUNA TAMARA TESTA	03/05/1998
130894	CAROLINE CELLA GERON	04/09/1989
137224	DANIEL BIAZUSSI	29/08/1998
136254	DANIEL JOSÉ PETKOWICZ	19/03/1995
130933	DIEISE CAMILA BORSATI	04/04/1994
136245	EDER SCOLARI	01/09/1996
130710	ELISA CRISTINA RODRIGUES	07/10/1996
129793	ELOISE ANTONIOLLI	12/02/1998
133462	FAUSTO MAGNABOSCO DE OLIVEIRA	09/04/1985
137878	GLAUCO ELEUTHERIO DA LUZ	10/10/1987
130767	ISIS BURTET JANKUS	24/12/1988
137875	IVANI MARIANA SCHMID SAUDADE	28/06/1995
135103	JEISIBEL MENEGAT DE FRANÇA	25/04/1997
134992	JESSICA FRANCISCA BATISTA DOS SANTOS	09/11/1993
136002	JOCIELI TAPPERO SONAGLIO	21/09/1988
137837	JONAS FELIPE DE MEDEIROS TAVARES	05/08/1998
130351	LARISSA VERZA	26/07/1999
137729	LAYZA MYLENA PARDINHO DIAS	04/12/1997
132692	LETICIA MARIA BIAZUSSI	12/11/1998
129960	LHAIS MADALENA VITORASSI	25/06/1999
130229	LUANA ROSSA TEIXEIRA	13/09/1999
137857	LUCIANA GONZALES SEUS PERONDI	11/11/1971
137118	LUIS FELIPE BORTOLINI	07/08/1993
133396	LUIZ FERNANDO DE SOUZA	29/05/1994
137268	MARCO AURÉLIO BANDEIRA MEIRELES	19/06/1978
135819	MARRIÊ LOUISE CAVALLI	03/12/1994
138227	MÔNICA DOS SANTOS ALMEIDA	29/03/1991
134942	NESTOR PEDRO FURLANETTO	11/04/1983
137638	RAFAEL TEIS TIBOLA	10/09/1990
137323	ROBERTA ARSEGO	19/01/1999
135076	TAÍSE BETINA SCHMITT	02/08/1993
135542	TALIA CRISTINA FRANCESCON DAHMER	13/05/1997
130916	TATIANE GARCIA DA SILVA	11/11/1989
133054	THOMAS ANDERSON OSORIO	29/09/1983
137912	VICTOR HUGO MEZZOMO RUARO	20/05/1992

** candidato portador de deficiência.

Art. 16º - A relação de pedidos especiais deferidos para realização da prova escrita, encontra-se a seguir. O candidato que solicitou o atendimento especial e não constar nesta relação deverá protocolar recurso, em até 02 dias úteis após a publicação deste Edital, solicitando o atendimento especial que necessita.

Art. 17º - O candidato portador de necessidades especiais que não recorrer no prazo estipulado em Edital NÃO poderá reclamar ou solicitar condições especiais no dia da prova.

RELAÇÃO DOS PEDIDOS DE PROVAS ESPECIAIS DEFERIDOS

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS QUE SOLICITARAM RESERVA DE VAGAS / CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

SOLICITAÇÕES DEFERIDAS

INSC	NOME	CARGO	RESERVA DE VAGA	NECESSIDADE ESPECIAL	SALA ESPECIAL
130703	SOLANGE APARECIDA PEREIRA WOLFF	ASSISTENTE SOCIAL	SIM	NÃO	NÃO
130673	JANAINA RIBEIRO FRANÇA	MÉDICO PLANTONISTA	SIM	Prova ampliada fonte 20	NÃO

138212	OZELIA MELLO DOS SANTOS	SERVENTE ESCOLAR	SIM	NÃO	NÃO

RELAÇÃO DOS PEDIDOS DE PROVAS ESPECIAIS INDEFERIDOS
SOLICITAÇÕES INDEFERIDAS

INSC	NOME	CARGO	MOTIVO DO INDEFERIMENTO
130325	RAFAEL TEIXEIRA DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO – I	Não cumpriu com as exigências do item 6.4 do Edital nº 01/2021.

Art. 18º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Itapejara D'Oeste - PR, 08 de fevereiro de 2022.

VILMAR SCHMOLLER
Prefeito de Itapejara D'Oeste - PR
CLEVERSON ALUISIO JULIANI
Presidente da Comissão Organizadora de Concursos Públicos da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste – PR

ANEXO I - FORMULÁRIO DE ENTREGA DE TÍTULOS							
CARGO PRETENDIDO:		PROFESSOR 20H		PROFESSOR 40H		PROFESSOR ED. FÍSICA	
NOME: _____							
QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS:							
Título				**Valor de cada título**	**Valor máximo dos títulos**	**Pontuação Obtida (não preencher)**	
a) Certificado e/ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós Graduação a nível de ESPECIALIZAÇÃO, com carga horária mínima de 360 horas na área da educação.				1,00	2,00		
b) Certificado e/ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós Graduação a nível de MESTRADO, na área da educação.				5,00	5,00		
c) Certificado e/ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós Graduação a nível de DOUTORADO, na área da educação.				5,00	5,00		
MÁXIMO DE PONTOS A SER OBTIDO					**20,00**		

- Para a comprovação de pós-graduação NÃO serão aceitas DECLARAÇÕES em hipótese alguma, devendo ser apresentado o Diploma ou Certidão de Conclusão.
- A apresentação dos títulos se dará por fotocópia **autenticada em cartório** e não poderão apresentar rasuras, borrões, emendas ou entrelinhas. **Não serão recebidos documentos que não estejam autenticados em cartório**, excetuando-se os documentos com autenticação digital, desde que contenham o QR CODE, site e o código de verificação da autenticidade impressos no certificado ou diploma.
- Não precisa entregar a graduação, apenas os documentos especificados no quadro acima que serão pontuados.

OBS: OS TÍTULOS DEVERÃO SER ENTREGUES GRAMPEADOS COM ESTA FOLHA DE ENTREGA DE TÍTULOS. O CANDIDATO DEVERÁ PREENCHER **SOMENTE O NOME COMPLETO**. (**NÃO COLOCAR EM ENVELOPE**)

COMPROVANTE DE ENTREGA DE TÍTULOS							
CARGO PRETENDIDO:		PROFESSOR 20H		PROFESSOR 40H		PROFESSOR ED. FÍSICA	
NOME: _____							
Nº de cópias entregues: _____						Assinatura do atendente	

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:722484B7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
ATO Nº 13/2022

O Presidente da Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1° - **Determinar,** após conclusão do processo administrativo, oriundo pelo Ato 42/2019, a realocação dos funcionários efetivos do Poder legislativo, conforme segue:

NOME	Cargo	Grupo Ocupacional	Classe	Referência
ELENIZE DE LIMA SLUSARZ	Contadora	NÍVEL SUPERIOR	C	14
MARILDA BONCZKOWSKI	Auxiliar de Secretaria	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	B	20
INES BERNADETE ROMANOSKI DO VALE	Auxiliar de Secretaria	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	A	20
CLAUDIA REGINA HOFFMANN JANKOVSKI	Auxiliar de Secretaria	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	B	12
NELCY MARIA CAMARGO TURMAM	Atendente	OPERACIONAL	A	17

Art. 2° - Este Ato entra em vigor nesta data.

Câmara Municipal da Lapa, em 04 de fevereiro de 2022.

GUSTAVO RIBAS DAOU
Presidente

BRENDA FERRARI DA SILVA
1ª Secretária

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5162B522

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 004/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 004/2022
PREGÃO ELETRONICO Nº 024/2021-SRP

Aos 28 dias do mês de janeiro do ano de 2022, autorizado pelo processo de PREGÃO ELETRÔNICO Nº024/2021-SRP foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, em conformidade com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, com as Leis Federais Nº 10.520/2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto n° 8.538, de 06 de outubro de 2015, Lei Complementar 147, de 7 de agosto de 2014 e demais legislações pertinentes que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Consorcio e a Licitante Vencedora.

OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa **"AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS – CEO DO CIS CENTRO-OESTE".**

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME**, com sede na Rua Francisco Pires da Rocha, N° 309, Sala 2, Bairro Bonsucesso, Cidade de Guarapuava/PR, CEP 85045-010 e inscrita no CNPJ sob nº. 17.676.642/0001-08, representado pelo Sr. **MARCELO BRANDALISE ZANINI**, portador da Carteira de Identidade RG nº. 10.088.335-0 SSP/PR e CPF sob o n.º 060.697.569-16, à saber:

HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	ALAVANCA APICAL 1R DIREITA DESCRIÇÃO: SERÃO UTILIZADAS PARA REMOÇÃO DE PONTAS DE RAÍZES E ESPÍCULAS ÓSSEAS. POSSUEM LÂMINAS LONGAS, AFIADAS, FINAS E CÔNCAVAS PROJETADAS PARA DESLIZAR NAS PAREDES DA CAVIDADE ALVEOLAR.	BSZ		UN	10,00	24,90	249,00
2	2	ALAVANCA APICAL RETA DESCRIÇÃO: SERÃO UTILIZADAS PARA REMOÇÃO DE PONTAS DE RAÍZES E ESPÍCULAS ÓSSEAS. POSSUEM LÂMINAS LONGAS, AFIADAS, FINAS E CÔNCAVAS PROJETADAS PARA DESLIZAR NAS PAREDES DA CAVIDADE ALVEOLAR.	BSZ		UN	10,00	24,70	247,00
2	3	ALAVANCA APICAL1L ESQUERDA DESCRIÇÃO: SERÃO UTILIZADAS PARA REMOÇÃO DE PONTAS DE RAÍZES E ESPÍCULAS ÓSSEAS. POSSUEM LÂMINAS LONGAS, AFIADAS, FINAS E CÔNCAVAS PROJETADAS PARA DESLIZAR NAS PAREDES DA CAVIDADE ALVEOLAR.	BSZ		UN	10,00	24,70	247,00
2	4	Alavanca Seldin 1-L confeccionada em aço inox para uso em exodonta, autoclavável.	ABC		UN	10,00	23,80	238,00
2	5	Alavanca Seldin 1R confeccionada em aço inox para uso em exodonta, autoclavável.	ABC		UN	10,00	23,80	238,00
2	6	Alavanca Seldin reta confeccionada em aço inox para uso em exodonta, autoclavável.	ABC		UN	10,00	27,20	272,00
3	1	FÓRCEPS ADULTO N° 150 ESTERILIZÁVEL. CONSTRUÍDOS EM AÇO DA SERIE AISI 420, INOXIDÁVEL, MARTENSITICO, TEMPERAVEL. PRODUTO DURÁVEL E RESISTENTE À CORROSÃO. USADO NA EXTRAÇÃO DE DENTES.	GOLGRAN		UN	3,00	67,50	202,50
3	2	FÓRCEPS ADULTO N° 151 ESTERILIZÁVEL. CONSTRUÍDOS EM AÇO DA SERIE AISI 420, INOXIDÁVEL, MARTENSITICO, TEMPERAVEL. PRODUTO DURÁVEL E RESISTENTE À CORROSÃO. USADO NA EXTRAÇÃO DE DENTES.	GOLGRAN		UN	3,00	67,50	202,50
15	1	Spray para teste de vitalidade pulpar Composição: à base de água -50º, butano desodorizado, etanol, benzoato de sódio, água desmineralizada, essência mentol. Possui odor mentolado, e com cânula de prolongamento para uma aplicação precisa. Embalagem com 200ml.	IODONTOSUL		UN	10,00	27,25	272,50
19	1	Cureta Gracey, padrão n°11-12 para mesial de posteriores SG11/12-6 em aço inox autoclavável.	ABC		UN	5,00	14,40	72,00
19	2	Cureta Gracey, padrão n°13-14 para distal de posteriores SG13/14-6; em aço inox autoclavável.	ABC		UN	5,00	14,40	72,00
19	3	Cureta Gracey, padrão n°5-6 para anteriores e pré-molares SG5/6-6 em aço inox autoclavável.	ABC		UN	5,00	13,30	66,50
19	4	Cureta Gracey, padrão n°7-8 para vestibular e lingual posterior SG7/8-6 em aço inox autoclavável.	ABC		UN	5,00	13,30	66,50

19	5	CURETA UNIVERSAL MCCALL 13-14 INSTRUMENTO CIRÚRGICO NÃO ARTICULADO CORTANTE. PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL. UTILIZADA PARA RASPAGEM DE TÁRTARO.	ABC		UN	5,00	13,30	66,50
19	6	CURETA UNIVERSAL MCCALL 17-18 INSTRUMENTO CIRÚRGICO NÃO ARTICULADO CORTANTE. PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL. UTILIZADA PARA RASPAGEM DE TÁRTARO.	ABC		UN	2,00	15,25	30,50
23	1	Placa de vidro polida de 10 mm Utilizada para espatulação de materiais. Tamanho 15x7,5cm.	IODONTOSUL		UN	30,00	12,78	383,40
24	1	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 14 CM AÇO INOX E AUTOCLAVÁVEL - USADO PARA SUTURAR TECIDO, PRENDE DE FORMA SEGURA A AGULHA IMPEDINDO QUE A MESMA GIRE OU ESCORREGUE.	BSZ		UN	3,00	27,60	82,80
30	1	Avental cirúrgico abertura traseira confeccionado em tricoline antibactericida de alta qualidade, facilmente lavável com punho tamanho G cor azul.	ISACONFECÇÕES		UN	20,00	71,30	1.426,00
30	2	Avental de nylon 100% impermeável e emborrachado. Utilizado para lavagem de materiais contaminados.	ISACONFECÇÕES		UN	5,00	108,55	542,75
34	1	Mepivacaína hci 2% + epinefrina 1:100.000 36mg + 18ug/carpule uso injetável, tubete em vidro de 1,8ml.	DLA		CX	50,00	105,63	5.281,50
48	1	Cunha de madeira Produzidas com madeira especial; Geometria simétrica e ângulos agudos; Possuem rebaixo na extremidade, que facilita o manuseio com a pinça; Sem farpas, tingidas com pigmentos atóxicos; Absorve bem a umidade da boca; Não solta tinta. Embalagem com 100 unidades coloridas e sortidas.	AAF		UN	20,00	7,54	150,80
50	1	Material Restaurador Provisório- óxido de zinco. Embalagem com 50 g	BIODINAMICA		UN	100,00	4,94	494,00
TOTAL								10.903,75

A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pelo Departamento de Compras mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio.
A empresa vencedora terá o prazo máximo de **05 (cinco) dia**, contados do recebimento da requisição de compras emitida pelo Departamento de Compras, para entrega dos produtos solicitados devidamente acompanhado das notas fiscais.
O fornecimento do objeto deverá ser feito somente com a autorização expressa emitida pelo Departamento de Compras de acordo com a necessidade das unidades requisitantes.
As entregas deverão ser feitas no Departamento de compras, na Rua Professora Leonídia, 1203, Centro, Guarapuava- PR, de segunda a sexta-feira das 08h30min às 12h00min e das 13h00min às 15h30min.
Os valores devidos serão pagos mensalmente, mediante entrega realizada e conferida, pela comissão designada, quanto à qualidade dos produtos, à base dos preços unitários dos itens apresentado na proposta final, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, informando modalidade e número da licitação, nº. da requisição de compras e dados bancários acompanhados das provas de regularidade com Previdência Social – INSS e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.
As notas fiscais deverão ser preenchidas em conformidade com o Nome e CNPJ informados no cabeçalho de cada Requisição de Compras emitido pelo Departamento de Compras.
As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	190	01.001.10.301.0003.2003	00494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 48, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
O descumprimento do prazo de execução/entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:
a) Multa de R$ 5,00 (cinco reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.
b) Multa de 10%(dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução do materiais.
c) Impedimento de contratar com a Administração do CIS Centro Oeste pelo período de 01(um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.
A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2021 - SRP.
Integrará a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.
A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, tendo sua vigência compreendida entre 28/01/2022 a 28/01/2023.
A Ata de Registro de Preços poderá ser suspensa ou cancelada no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8.666/1993, e também se ocorrer a extinção do CIS Centro Oeste, sem que neste caso seja considerado descumprimento contratual.
Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Eletrônico Nº 024/2021 - SRP e anexos, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Guarapuava, 28 de janeiro de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
Presidente
Consórcio intermunicipal de Saúde de Centro Oeste do Paraná

MARCELO BRANDALISE ZANINI
CPF: 060.697.569-16
Representante
Hortoplus Produtos Odontológicos e Hospitalares LTDA - ME
CNPJ: 17.676.642/0001-08
Empresa

Testemunhas:

_____
Ana Paula Mernick
CPF:067.329.309-23

_____
Rafael Vieira Federle
CPF: 011.368.059-74

Publicado por:
Ana Paula M.mernick
Código Identificador:DE7BD103

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2022
PREGÃO ELETRONICO Nº 021/2021-SRP
Aos 31 dias do mês de janeiro do ano de 2022, autorizado pelo processo de PREGÃO ELETRÔNICO Nº021/2021-SRP foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, em conformidade com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, com as Leis Federais Nº 10.520/2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto n° 8.538, de 06 de outubro de 2015, Lei Complementar 147, de 7 de agosto de 2014 e demais legislações pertinentes que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Consorcio e a Licitante Vencedora.
OBJETO: **"AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ENFERMAGEM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CIS CENTRO-OESTE E CAPS AD III REGIONAL 24 HORAS ADULTO E INFANTOJUVENIL E UNIDADES DE ACOLHIMENTO REGIONAL 24 HORAS ADULTO E INFANTOJUVENIL"**
Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **NARKA COMERCIAL EIRELI EPP**, com sede na Rua Getúlio Vargas, N° 2067, Bairro Centro, Cidade de Guarapuava/PR, CEP 85010-280 e inscrita no CNPJ sob nº. 84.949.668/0001-70, representado pelo Sr. **EDSON LUIZ PRIMAK**, portador da Carteira de Identidade RG nº. 759.124-1 SSP/PR e CPF sob o n. º 213.894.899-49, à saber:

NARKA COMERCIAL EIRELI EPP								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Abaixador de língua colorido com sabor embalado individualmente em filme plástico transparente. Plástico atóxico, sem açúcar, nem medicamentos. Pacote com 100 unidades.	FARMATEX		PCT	50,00	6,7954	339,77
1	2	Abaixador de língua descartável , confeccionado em madeira, formato convencional liso, medindo aproximadamente 135 mm de comprimento; 14 mm de largura; 1,9 mm de espessura em embalagem com dados de identificação e procedência. Pacote com 100 unidades.	ESTILO		PCT	50,00	3,1146	155,73
2	1	ÁCIDO PERACÉTICO 0,2%. FRASCO 1LITRO. solução constituída de ácido peracético, peróxido de hidrogênio e veículo estabilizante. Frasco com 1 Lt. Utilizado para esterilização e desinfecção de instrumentais, superfícies e acessórios, material de moldagem, de vestimentas e tecidos em geral, indicado para as áreas de saúde.	FARMAX		UN	20,00	63,75	1.275,00
2	2	Detergente enzimático destinado a limpeza manual , mecânica ou ultra sônica do instrumental cirúrgico metálico, endoscópios e vidraria laboratorial em geral. Composto por 4 enzimas, amilase, protease, lipase e carbohidrase, conferem grande eficiência ao produto. Imergir o material na solução (4mL por litro de água) durante 2 a 5 minutos, enxaguar e secar. pH (100%) = 6,50 à 7,50; Aparência: Líquido Translúcido Azul; Densidade = 0,950 à 1,050g/cm³; Solubilidade em Água: 100%. Embalagem contendo 1 litro.	FARMAX		UN	50,00	23,50	1.175,00
2	3	ESCOVA PVPI DEGERMANTE A 10%. É UM ANTI-SÉPTICO À BASE DE IODOPOLIVIDONA CONTENDO TENSOATIVOS E AGENTES UMECTANTES, A ESCOVA É EMBEBIDA COM A SOLUÇÃO DE PVPI SENDO USADA PARA LAVAR AS	VICPHARMA		UN	100,00	2,50	250,00

		MÃOS E ANTEBRAÇOS DA EQUIPE CIRÚRGICA E DESCONTAMINAÇÃO DO CAMPO OPERATÓRIO E PROMOVENDO A ASSEPSIA. EMBALAGEM CONTENDO 1 UNIDADE.						
2	4	Pvpi degermante composto: polvinil pirrolidona ioda (pvp-i) com 10% de iodo ativo 10,0 g, excipientes q.s.p- (lauril éter sulfato de sódio, glicerina, ácido cítrico, fosfato trissódico e água deionizada). Frasco com 100ML.	FARMAX		UN	50,00	6,30	315,00
5	1	AGULHA DESCARTÁVEL 13 X 4,5 MM - CAIXA COM 100 UNIDADES HIPODÉRMICA, EM AÇO INOX, COM BISEL TRIFACETADO E SILICONIZADO, CANHÃO TRANSLÚCIDO NA COR PADRÃO, APIROGENICA, ATÓXICA, ESTERILIZADA EM OXIDO DE ETILENO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM FILME TERMOPLÁSTICO E PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM TODOS OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDIMENTO, MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE IMPRESSOS NA CAIXA. EMBALADA EM CAIXA COM 100 UNIDADES.	DESCARPACK		CX	100,00	9,08	908,00
5	2	AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 7 MM - CAIXA C/ 100 UNIDADES HIPODÉRMICA, EM AÇO INOX, COM BISEL TRIFACETADO E SILICONIZADO, CANHÃO TRANSLÚCIDO NA COR PADRÃO, APRIROGENICA, ATÓXICA, ESTERILIZADA EM OXIDO DE ETILENO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM FILME TERMOPLÁSTICO E PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM TODOS OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDIMENTO, MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE IMPRESSOS NA CAIXA. EMBALADA EM CAIXA COM 100 UNIDADES.	DESCARPACK		CX	100,00	9,085	908,50
5	3	AGULHA DESCARTÁVEL 25X8MM HIPODÉRMICA, EM AÇO INOX, COM BISEL TRIFACETADO E SILICONIZADO, CANHÃO TRANSLÚCIDO NA COR PADRÃO, ASPIROGÊNICA, ATÓXICA, ESTERILIZADA EM OXIDO DE ETILENO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM FILME TERMOPLÁSTICO E PAPEL GRAU CIRÚRGICA, COM TODOS OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDIMENTO, MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE IMPRESSAS NA CAIXA. EMBALADAS EM CAIXA COM 100 UNIDADES.	DESCARPACK		CX	100,00	9,08	908,00
5	4	AGULHA DESCARTÁVEL 40 X 12 MM - CAIXA C/ 100 UNIDADES HIPODERMICA, ESTERIL COM BISEL TRIFACETADO E CANHÃO DE PLÁSTICO RESISTENTE E ATÓXICO, EM AÇO INOX, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM BLISTER DE ACETATO CELULOSE E PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM TODOS OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDIMENTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE IMPRESSOS NA CAIXA. EMBALADA EM CAIXA COM 100 UNIDADES.	DESCARPACK		CX	100,00	9,08	908,00
6	1	Álcool em gel antisséptico para as mãos , concentração de 70º INPM, hipoalérgico e atóxico. Apresentado em embalagem PUMP de 200mL.	MEGA		UN	100,00	5,00	500,00
11	1	Atadura de crepe 18 fios com acabamento na lateral. Apresentada em rolos de 1,8m de comprimento. Largura aproximada: 20cm. Com 10 unidades.	SOFT		PCT	50,00	15,00	750,00
11	2	Atadura de crepe 18 fios , com acabamento na lateral. Apresentada em rolos de 1,8m de comprimento. Largura aproximada: 12cm. Com 10 unidades.	SOFT		PCT	50,00	11,20	560,00
13	1	Bacia redonda em aço inoxidável, medindo 41,8 x 8,5 cm.	FORTINOX		UN	3,00	78,00	234,00
13	2	Bandeja retangular lisa, em aço inoxidável, medindo 30x20x4cm.	FORTINOX		UN	3,00	64,00	192,00
14	1	Bateria Alcalina, 9v.	RAYOVAC		UN	50,00	12,00	600,00
14	2	Bateria Alcalina, tipo moeda, 3v.	RAYOVAC		UN	50,00	9,00	450,00
14	3	Pilha Alcalina, tamanho AA.	RAYOVAC		UN	100,00	3,00	300,00
14	4	Pilha Alcalina, tamanho AAA palito.	RAYOVAC		UN	100,00	3,27	327,00
14	5	Pilha Alcalina, tamanho AAAA.	RAYOVAC		UN	100,00	5,60	560,00
14	6	Pilha Alcalina, tamanho Grande D.	RAYOVAC		UN	100,00	7,00	700,00
14	7	Pilha Alcalina, tamanho Médio C.	RAYOVAC		UN	100,00	8,00	800,00
16	1	Cadeira de rodas para adulto. Construída em aço, estrutura dobrável em X, com pneus	DUNE		UN	2,00	560,00	1.120,00

		maciços, rodas dianteiras de 6'' maciças, freios bilaterais reguláveis, apoio dos braços fixos, aros com freios, largura do assento: 62 a 69cm. Capacidade para 80kg.						
18	1	Campo operatório 100% algodão, medindo 40x45cm.	FANE		UN	20,00	3,50	70,00
18	2	Campo para cobertura de mesa, laminado, absorvente, medindo 40x40cm.	FANE		UN	20,00	6,00	120,00
19	1	Cateter intravenoso periférico, 18 g2, tipo abocath descartável estéril, apirogênica, com agulha de aço inoxidável, com câmara de visualização plástica translúcida, cânula de polímero radiopaco com conector plástico codificado por cor e com capa protetora, embalagem tipo blister de papel grau cirúrgico atóxico. Caixa com 100 unidades.	DESCARPACK		CX	100,00	66,56	6.656,00
19	2	Cateter intravenoso periférico, 20 g2, tipo abocath descartável estéril, apirogênica, com agulha de aço inoxidável, com câmara de visualização plástica translúcida, cânula de polímero radiopaco com conector plástico codificado por cor e com capa protetora, embalagem tipo blister de papel grau cirúrgico atóxico. Caixa com 100 unidades.	DESCARPACK		CX	100,00	66,56	6.656,00
19	3	Cateter intravenoso periférico, 22 g2, tipo abocath descartável estéril, apirogênica, com agulha de aço inoxidável, com câmara de visualização plástica translúcida, cânula de polímero radiopaco com conector plástico codificado por cor e com capa protetora, embalagem tipo blister de papel grau cirúrgico atóxico. Caixa com 100 unidades.	DESCARPACK		CX	100,00	66,56	6.656,00
19	4	Cateter intravenoso periférico, 24 g2, tipo abocath descartável estéril, apirogênica, com agulha de aço inoxidável, com câmara de visualização plástica translúcida, cânula de polímero radiopaco com conector plástico codificado por cor e com capa protetora, embalagem tipo blister de papel grau cirúrgico atóxico. Caixa com 100 unidades.	DESCARPACK		CX	50,00	66,56	3.328,00
20	1	Cateter nasal para oxigênio tipo óculos P.V.C. atóxico siliconado, estéril, atóxica, aspirogênica, descartável, comprimento de 1,4 metros, embalado individualmente, pacote com 20 unidades.	UNITEC		PCT	20,00	31,90	638,00
20	2	Máscara de Oxigênio de Alta Concentração Adulto com Reservatório	UNITEC		UN	50,00	27,90	1.395,00
20	3	Regulador de oxigênio com fluxômetro 0-15 LPM, pressão máxima 220 bar.	PROTEC		UN	2,00	391,00	782,00
20	4	Umidificador para oxigênio 250ml, tampa de nylon injetada corpo de PVC	UNITEC		UN	20,00	24,90	498,00
20	5	Umidificador para oxigênio 500ml, tampa de nylon injetada corpo de PVC	UNITEC		UN	20,00	35,90	718,00
23	1	Curativo biatain ibu espuma de poliuretano com ibuprofeno não-adesiva 10x10cm.	CANVATEC		UN	20,00	25,00	500,00
23	2	Curativo de Carvão Ativado com Prata composto por uma camada de carvão ativado impregnado com prata inserida em um sachê de não tecido. Apresentação: 10 cm x 20 cm	CONVATEC		UN	20,00	89,00	1.780,00
23	3	Curativo hidrocolóide com alginato. Medindo 10x10cm confeccionado com carboximetilcelulose e alginato de cálcio.	CONVATEC		UN	10,00	37,70	377,00
24	1	Dispositivo rígido para oclusão de conexões luer feme Pacote com 50 unidades.	DESCARPACK		PCT	10,00	125,00	1.250,00
28	1	Fio cirúrgico de Nylon diâmetro 4-0 , tamanho 45 cm, com agulha triangular de 1,7 cm, cilíndrica de ½ circular. Agulha para sutura com fio de nylon na forma triangular. Caixa com 24 unidades. Deve conter externamente número de registro no ministério da saúde, Lote e Validade.	TECHNOFIO		CX	50,00	54,18	2.709,00
28	2	Fio cirúrgico monofilamento diâmetro 3–0, de nylon (poliamida) preto, com 45cm aproximadamente, com agulha 25 mm 3/8 circular, estéril, embalagem primaria de alumínio ou pgc. Deve conter externamente número de registro no ministério da saúde, Lote e Validade. Caixa com 24 unidades.	TECHNOFIO		CX	50,00	53,90	2.695,00
28	3	Fio cirúrgico monofilamento diâmetro 4–0 , de nylon (poliamida) preto, com 45cm aproximadamente, com agulha 3/8 circular cortante de 20mm, estéril, embalagem primaria de alumínio ou pgc. Deve conter externamente número de registro no ministério da saúde, Lote e Validade. Caixa com 24 unidades.	TECHNOFIO		CX	50,00	53,90	2.695,00
31	1	Gaze hidrófila 7,5 x 7,5cm/13 fios , pacote com 500 unidades. Não estéril. As compressas de gaze hidrófila são confeccionadas em fios 100% algodão em tecido tipo tela, com oito camadas e cinco dobras, com dimensão de 7,5 x 7,5cm quando fechadas e 15 x 30cm quando abertas, e 10 x 10cm quando fechadas e 20 x 40cm quando abertas. São alvejadas, purificadas e isentas de impurezas, substâncias gordurosas, amido, corantes corretivos, alvejantes ópticos. São dobradas para dentro em toda a sua extensão para	ULTRACOTTON		PCT	500,00	23,36	11.680,00

		evitar o desfiamento. Informações sobre procedência e validade impressas na embalagem.						
33	1	INDICADOR BIOLÓGICO P/ ESTERILIZAÇÃO A VAPOR - CAIXA C/ 25 AMPOLAS	MAQUIRA		CX	50,00	39,3307	1.966,54
33	2	Indicador Químico Interno para esterilização a vapor Caixa com 240 unidades.	2I		CX	50,00	80,4093	4.020,47
34	1	Kit para inalação contendo máscara com formato anatômico, copo medidor infantil extensão com conector verde 9/16 (18unf).	GTECH		UN	30,00	11,10	333,00
39	1	Luva de procedimento, não estéril , antialérgica descartável, 100% látex natural, anatômica, textura homogênea, alta sensibilidade ao tato, boa elasticidade e resistente à tração, ambidestra, punho normal (23cm), lubrificada com pó bioabsorvível (a base de amido de milho), baixo teor de proteínas. Tamanho PP acondicionada em caixa com 100 unidades.	TALGE		CX	1.000,00	23,49	23.490,00
40	1	Luva de procedimento, não estéril , antialérgica descartável, 100% látex natural, anatômica, textura homogênea, alta sensibilidade ao tato, boa elasticidade e resistente à tração, ambidestra, punho normal (23cm), lubrificada com pó bioabsorvível (a base de amido de milho), baixo teor de proteínas. Tamanho P caixa com 100 unidades.	TALGE		CX	2.000,00	23,49	46.980,00
41	1	Luva de procedimento, não estéril , antialérgica descartável, 100% látex natural, anatômica, textura homogênea, alta sensibilidade ao tato, boa elasticidade e resistente à tração, ambidestra, punho normal (23cm), lubrificada com pó bioabsorvível (a base de amido de milho), baixo teor de proteínas. Tamanho M caixa com 100 unidades.	TALGE		CX	1.500,00	23,42	35.130,00
42	1	Luva de procedimento, não estériL , antialérgica descartável, 100% látex natural, anatômica, textura homogênea, alta sensibilidade ao tato, boa elasticidade e resistente à tração, ambidestra, punho normal (23cm), lubrificada com pó bioabsorvível (a base de amido de milho), baixo teor de proteínas. Tamanho G caixa com 100 unidades.	TALGE		CX	1.500,00	23,40	35.100,00
43	1	Luva de procedimento, não estéril, antialérgica descartável 100% látex natural, anatômica, textura homogênea, alta sensibilidade ao tato, boa elasticidade e resistente à tração, ambidestra, punho normal (23cm), lubrificada com pó bioabsorvível (a base de amido de milho), baixo teor de proteínas. Tamanho GG acondicionada em caixa com 100 unidades.	TALGE		CX	1.000,00	24,42	24.420,00
47	1	OXIMETRO DE PULSO PORTÁTIL MEDE E MOSTRA VALORES CONFIÁVEIS DA SP02 E DA FREQUÊNCIA CARDÍACA. INDICADOR DE PULSO. BOTÃO ÚNICO DE LIGAÇÃO PARA FACILITAR A OPERAÇÃO. VISOR GRANDE DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO (LED VERMELHO). COMPACTO, PORTÁTIL E ILUMINADO. CAPACIDADE DAS PILHAS PARA USO CONTÍNUO DE APROXIMADAMENTE 18 HORAS. ALIMENTAÇÃO ATRAVÉS DE DUAS PILHAS ALCALINAS "AAA". DISPOSITIVO DESLIGA AUTOMATICAMENTE APÓS 8 SEGUNDOS SEM ATIVIDADE. INCLUI CORDÃO PARA O PESCOÇO. PESO: 37G (EXCLUINDO AS PILHAS) TAMANHO: 63.5 X 34 X 35MM.	STRAMEDICAL		UN	30,00	69,90	2.097,00
48	1	Pinça anatômica – 140mm, metálica.	ABC		UN	3,00	20,00	60,00
48	2	Pinça de allis, 25cm.	ABC		UN	3,00	28,00	84,00
48	3	Pinça dente de rato - 140mm, dentes de 3mm.	ABC		UN	3,00	20,00	60,00
48	4	Pinça kelly reto – 140mm, metálica.	ABC		UN	3,00	25,00	75,00
51	1	Seringa descartável 01 ml sem agulha, atóxica e apirogênica confeccionada em polipropileno, embalada individualmente em blister com abertura em pétala, esterilizada por oxido de etileno. Impressão da escala nítida, resistente, que não seja removida ao contato com álcool e que facilite a visualização da dosagem durante a infusão.	RYMCO		UN	1.000,00	0,30	300,00
51	2	Seringa descartável 03 ml sem agulha , atóxica e apirogênica, confeccionada em polipropileno, embalada individualmente em blister com abertura em pétala, esterilizada por oxido de etileno. Impressão da escala nítida, resistente, que não seja removida ao contato com álcool e que facilite a visualização da dosagem durante a infusão.	RYMCO		UN	1.000,00	0,20	200,00
51	3	Seringa descartável 05 ml sem agulha , atóxica e apirogênica, confeccionada em	RYMCO		UN	3.000,00	0,20	600,00

		polipropileno, embalada individualmente em blister com abertura em pétala, esterilizada por oxido de etileno. Impressão da escala nítida, resistente, que não seja removida ao contato com álcool e que facilite a visualização da dosagem durante a infusão.						
51	4	Seringa descartável 10 ml sem agulha atóxica e apirogênica, confeccionada em polipropileno, embalada individualmente em blister com abertura em pétala, esterilizada por oxido de etileno. Impressão da escala nítida, resistente, que não seja removida ao contato com álcool e que facilite a visualização da dosagem durante a infusão.	RYMCO		UN	5.000,00	0,20	1.000,00
51	5	Seringa descartável 20 ml sem agulha , atóxica e apirogênica, confeccionada em polipropileno, embalada individualmente em blister com abertura em pétala, esterilizada por oxido de etileno. Impressão da escala nítida, resistente, que não seja removida ao contato com álcool e que facilite a visualização da dosagem durante a infusão.	RYMCO		UN	400,00	2,20	880,00
51	6	Seringa descartável 60 ml sem agulha, atóxica e apirogênica confeccionada em polipropileno, embalada individualmente em blister com abertura em pétala, esterilizada por oxido de etileno. Impressão da escala nítida, resistente, que não seja removida ao contato com álcool e que facilite a visualização da dosagem durante a infusão.	WILTEX		UN	500,00	2,90	1.450,00
51	7	Seringa descartável de insulina 01 mL com agulha 13X4,5, com capa protetora, escala graduada por unidade insulínica, volume residual de 0,01 ml. Cilindro transparente em polipropileno com deslizamento suave e dispositivo autodestrutivo. Agulha hipodérmica com bisel trifacetado, siliconizada, Estéril, atóxica e apirogênica. Embalada individualmente em papel grau cirúrgico e blister de filme plástico termoformável com abertura em pétala.	SR		UN	2.000,00	0,30	600,00
52	1	Sonda com dispositivo indicado para drenagem de urina na uretra e bexiga. Material descartável e de uso único, composto de tubo de PCV atóxico flexível, apresenta 2 furos e conector com tampa nº 10.	BIOSANI		UN	20,00	1,40	28,00
52	2	Sonda com dispositivo indicado para drenagem de urina na uretra e bexiga. Material descartável e de uso único, composto de tubo de PCV atóxico flexível, apresenta 2 furos e conector com tampa nº 12.	BIOSANI		UN	20,00	1,50	30,00
52	3	Sonda com dispositivo indicado para drenagem de urina na uretra e bexiga. Material descartável e de uso único, composto de tubo de PCV atóxico flexível, apresenta 2 furos e conector com tampa nº 14.	BIOSANI		UN	20,00	1,50	30,00
52	4	Sonda com dispositivo indicado para drenagem de urina na uretra e bexiga. Material descartável e de uso único, composto de tubo de PCV atóxico flexível, apresenta 2 furos e conector com tampa nº 16.	BIOSANI		UN	20,00	1,50	30,00
52	5	Sonda com dispositivo indicado para drenagem de urina na uretra e bexiga. Material descartável e de uso único, composto de 7 de pcv atóxico flexível, apresenta 2 furos e conector com tampa nº 08.	BIOSANI		UN	20,00	1,40	28,00
52	6	Sonda Folley n°. 18 produto Atóxico e esterilizado em Óxido de Etileno, garantindo a validade por 5 anos.	CIRUTI		UN	20,00	6,90	138,00
52	7	Sonda Folley silicone 2 vias n°. 16 produto Atóxico e esterilizado em Óxido de Etileno, garantindo a validade por 5 anos.	CIRUTI		UN	20,00	6,90	138,00
52	8	Sonda Folley silicone 2 vias n°. 12 produto Atóxico e esterilizado em Óxido de Etileno, garantindo a validade por 5 anos.	CIRUTI		UN	20,00	6,90	138,00
52	9	Sonda Folley silicone 2 vias n°. 14 produto Atóxico e esterilizado em Óxido de Etileno, garantindo a validade por 5 anos.	CIRUTI		UN	20,00	6,90	138,00
52	10	Sonda nasogástrica nº 8 confeccionada em PVC (cloreto de polivinila) comprimento de 110 cm cada unidade, transparente, flexível,	BIOSANI		UN	10,00	2,79	27,90
52	11	Sonda uretral nº 8 tubo em PVC atóxico, flexível, transparente, estéril, epirogênico e descartável.	BIOSANI		UN	30,00	0,70	21,00
58	1	Tubo de látex garrote, nº 204.	BIOSANI		MT	5,00	5,00	25,00
58	2	Tubo de látex garrote, nº 206.	BIOSANI		MT	5,00	5,00	25,00
TOTAL								245.081,91

A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pelo Departamento de Compras mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio.
A empresa vencedora terá o prazo máximo de **05 (cinco) dia**, contados do recebimento da requisição de compras emitida pelo Departamento de Compras, para entrega dos produtos solicitados devidamente acompanhado das notas fiscais.
O fornecimento do objeto deverá ser feito somente com a autorização expressa emitida pelo Departamento de Compras de acordo com a necessidade das unidades requisitantes.
As entregas deverão ser feitas no Departamento de compras, na Rua Professora Leonídia, 1203, Centro, Guarapuava- PR, de segunda a sexta-feira das 08h30min às 12h00min e das 13h00min às 15h30min.
Os valores devidos serão pagos mensalmente, mediante entrega realizada e conferida, pela comissão designada, quanto à qualidade dos produtos, à base dos preços unitários dos itens apresentado na proposta final, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, informando modalidade e número da licitação, nº. da requisição de compras e dados bancários acompanhados das provas de regularidade com Previdência Social – INSS e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.
As notas fiscais deverão ser preenchidas em conformidade com o Nome e CNPJ informados no cabeçalho de cada Requisição de Compras emitido pelo Departamento de Compras.
Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Diretoria de Licitações e Contratos ou pelo Departamento de Compras.
As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	060	01.001.10.301.0001.2001	1	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	0200	01.001.10.301.0005.2005	322	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	0260	01.001.10.301.0006.2006	00323	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	320	01.001.10.301.0007.2007	324	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	480	01.001.10.301.0008.2008	325	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 48, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
O descumprimento do prazo de execução/entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:
a) Multa de R$ 5,00 (cinco reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.
b) Multa de 10%(dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução do materiais.
c) Impedimento de contratar com a Administração do CIS Centro Oeste pelo período de 01(um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.
A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2021 - SRP.
Integrará a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.
A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, tendo sua vigência compreendida entre 31/01/2022 a 28/01/2023.
A Ata de Registro de Preços poderá ser suspensa ou cancelada no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8.666/1993, e também se ocorrer a extinção do CIS Centro Oeste, sem que neste caso seja considerado descumprimento contratual.
Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Eletrônico Nº 021/2021 - SRP e anexos, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Guarapuava, 28 de janeiro de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
Presidente
Consórcio intermunicipal de Saúde de Centro Oeste do Paraná

EDSON LUIZ PRIMAK
CPF: 213.984.899-49
Representante
Narka Comercial EIRELI EPP
CNPJ: 84.949.668/0001-70
Empresa

Testemunhas:

_____
Ana Paula Mernick
CPF:067.329.309-23

_____
Rafael Vieira Federle
CPF: 011.368.059-74

Publicado por:
Ana Paula M.mernick
Código Identificador:32DD9414

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2022
PREGÃO ELETRONICO Nº 021/2021-SRP

Aos 28 dias do mês de janeiro do ano de 2022, autorizado pelo processo de PREGÃO ELETRÔNICO Nº021/2021-SRP foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, em conformidade com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, com as Leis Federais Nº 10.520/2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto n° 8.538, de 06 de outubro de 2015, Lei Complementar 147, de 7 de agosto de 2014 e demais legislações pertinentes que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Consorcio e a Licitante Vencedora.

OBJETO: **"AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ENFERMAGEM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CIS CENTRO-OESTE E CAPS AD III REGIONAL 24 HORAS ADULTO E INFANTOJUVENIL E UNIDADES DE ACOLHIMENTO REGIONAL 24 HORAS ADULTO E INFANTOJUVENIL"**

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **MZZ COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI**, com sede na Avenida Brasil, N° 442, Centro, Cidade de Pato Branco/PR, CEP 85501-071 e inscrita no CNPJ sob nº. 24.384.602/0001-58, representado pelo Sr. **FERNANDO LUIZ MARCON**, portador da Carteira de Identidade RG nº. 9.228.625-8 SSP/PR e CPF sob o n. º 052.653.599-74, à saber:

MZZ COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
26	1	Especulo vaginal pequeno dispositivo de abertura borboleta pigmentado, estéril, confeccionado em poliestireno cristal e poliestireno auto impacto, bordas traumáticas, encaixe sistema gaveta, 11,5cm de comprimento, 2,00cm de largura, bico arredondado, embalagem individual. Tam: G.	VAGISPEC		UN	1.000,00	1,3164	1.316,40
26	2	Especulo vaginal Pequeno dispositivo de abertura borboleta pigmentado, estéril, confeccionado em poliestireno cristal e poliestireno auto impacto, bordas traumáticas, encaixe sistema gaveta, 11,5cm de comprimento, 2,00cm de largura, bico arredondado, embalagem individual. Tam: P	VAGISPEC		UN	1.000,00	1,1502	1.150,20
26	3	Especulo vaginal pequeno dispositivo de abertura borboleta pigmentado, estéril, confeccionado em poliestireno cristal e poliestireno auto impacto, bordas traumáticas, encaixe sistema gaveta, 11,5cm de comprimento, 2,00cm de largura, bico arredondado, embalagem individual. Tam: M.	VAGISPEC		UN	1.000,00	1,2034	1.203,40
32	1	Gel para transmissão ultrassônica , composto carbomer parabeno, TEA, propilenoglicol, EDTA, água desmerilizada, uso interno e externo, incolor, inodoro, não gorduroso, umectante, solúvel em água e pH neutro, para uso como meio de contato para transmissão ultrassônica, ecográfos e dopplers. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Galão de 05 litros	MULTIGEL		UN	20,00	30,00	600,00
36	1	Lençol descartável com elástico, branco Composição 33% de elástico, 77% de algodão. Tamanho: 2mx90cm.	HNDESC		UN	200,00	1,40	280,00
36	2	LENÇOL HOSPITALAR DE PAPEL NÃO PICOTADO - ROLO C/ 70CMX50M PRODUZIDO COM PAPEL 100% CELULOSE VIRGEM, NA COR BRANCA, ROLO EMBALADO INDIVIDUALMENTE. EMBALAGEM COM DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E VALIDADE. NÃO ESTÉRIL, COM REGISTRO NA ANVISA.	HNDESC		UN	100,00	6,80	680,00
45	1	Máscara cirúrgica tripla descartável com elástico cor branca. Pacote com 100 unidades.	PROTECTME		CX	5.000,00	8,10	40.500,00
45	2	Mascara n95 - máscara descartável específica para isolamento respiratório, fechada, tipo respirador, com selo de garantia cdc niosh (pff 2 n 95) filtro 95% de eficiência para partículas de 0,1 a 10 micra. com dispositivo para ajuste nasal fixado no corpo da máscara, tiras laterais de comprimento adequado para fixação e perfeito ajuste facial. atóxica, hipoalérgica e inodora. embaladas individualmente	MEDIX		UN	1.000,00	2,10	2.100,00
45	3	Máscara protetora facial face shield reutilizável e ajustável.	SUPERMEDY		UN	50,00	8,00	400,00
55	1	Termômetro digital infravermelho Com pilha inclusa Para testa ou punho	DIKANG		UN	5,00	89,9888	449,94
55	2	Termômetro digital. Com pilha inclusa. Para uso oral, retal e axilar. Sem mercúrio ou vidro quebrável. Precisão 0,1ºC.	GTEHC		UN	5,00	10,0112	50,06
TOTAL								48.730,00

A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pelo Departamento de Compras mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio.

A empresa vencedora terá o prazo máximo de **05 (cinco) dia**, contados do recebimento da requisição de compras emitida pelo Departamento de Compras, para entrega dos produtos solicitados devidamente acompanhado das notas fiscais.

O fornecimento do objeto deverá ser feito somente com a autorização expressa emitida pelo Departamento de Compras de acordo com a necessidade das unidades requisitantes.

As entregas deverão ser feitas no Departamento de compras, na Rua Professora Leonídia, 1203, Centro, Guarapuava- PR, de segunda a sexta-feira das 08h30min às 12h00min e das 13h00min às 15h30min.

Os valores devidos serão pagos mensalmente, mediante entrega realizada e conferida, pela comissão designada, quanto à qualidade dos produtos, à base dos preços unitários dos itens apresentado na proposta final, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, informando modalidade e número da licitação, nº. da requisição de compras e dados bancários acompanhados das provas de regularidade com Previdência Social – INSS e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.
As notas fiscais deverão ser preenchidas em conformidade com o Nome e CNPJ informados no cabeçalho de cada Requisição de Compras emitido pelo Departamento de Compras.
Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Diretoria de Licitações e Contratos ou pelo Departamento de Compras.
As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	060	01.001.10.301.0001.2001	1	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	0200	01.001.10.301.0005.2005	322	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	0260	01.001.10.301.0006.2006	00323	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	320	01.001.10.301.0007.2007	324	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	480	01.001.10.301.0008.2008	325	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 48, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
O descumprimento do prazo de execução/entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:
a) Multa de R$ 5,00 (cinco reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.
b) Multa de 10%(dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução do materiais.
c) Impedimento de contratar com a Administração do CIS Centro Oeste pelo período de 01(um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.
A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2021 - SRP.
Integrará a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.
A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, tendo sua vigência compreendida entre 28/01/2022 a 28/01/2023.
A Ata de Registro de Preços poderá ser suspensa ou cancelada no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8.666/1993, e também se ocorrer a extinção do CIS Centro Oeste, sem que neste caso seja considerado descumprimento contratual.
Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Eletrônico Nº 021/2021 - SRP e anexos, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.
Guarapuava, 28 de janeiro de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
Presidente
Consórcio intermunicipal de Saúde de Centro Oeste do Paraná

FERNANDO LUIZ MARCON
CPF: 052.653.599-74
REPRESENTANTE
Mzz Comércio de ProdutoS Para Saúde EIRELI
CNPJ: 24.384.602/0001-58
Empresa

Testemunhas:

_____
Ana Paula Mernick
CPF:067.329.309-23

_____
Rafael Vieira Federle
CPF: 011.368.059-74

Publicado por:
Ana Paula M.mernick
Código Identificador:99B943C2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELAÇÃO DE VALORES REC.GOV.FEDERAL 07.02.2022

Exercício: 2022

RELAÇÃO DE VALORES RECEBIDOS DO GOVERNO FEDERAL
Período de 28/01/2022 a 07/02/2022
De ordem do senhor(a) Prefeito(a) Municipal, JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES para fins de cumprimento ao disposto no artigo 2º da Lei nº 9.452 de 20 de Março de 1997. Comunico à Vossa Senhoria que o município de Loanda recebeu do Governo Federal os recursos a seguir discriminados, que se destinarão, quando for o caso, ao cumprimento de convênios ou contratos celebrados:

Receita	Data	Tipo	Descrição	Valor
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00	28/01/2022	1 - Receita	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	853.004,74
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00	28/01/2022	5 - Deduções FUNDEB	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	-170.600,94
1.7.1.3.50.2.1.01.00.00.00.00	28/01/2022	1 - Receita	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Sa	14.415,88
1.7.1.9.51.0.1.00.00.00.00.00	28/01/2022	1 - Receita	Transferências Financeiras do ICMS Desoneração L.C. N 87/96 - Principal	7.794,25
1.7.1.3.50.3.1.02.00.00.00.00	01/02/2022	1 - Receita	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Sa	3.873,66
1.7.1.3.50.3.1.03.00.00.00.00	01/02/2022	1 - Receita	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Sa	6.200,00
Total .....:				**714.687,59**

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:A7B23517

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO - CONTRATO Nº 069/2021

Relação de Apostilamento de Itens
TERMO DE APOSTILAMENTO

Contrato nº:	069/2021			
Processo nº:	90/2021			
Contratada:	AUTO POSTO BERGATON - EIRELI		CNPJ/CPF: 04.241.569/0001-08	
Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAE EVENTUALAQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM; ÁLCOOL HIDRATADO/ETANOL; DIESEL COMUM S500; DIESEL S10 EARLA) DESTINADOSAO ABASTECIMENTO DAFROTADE VEÍCULOS DO PODER EXECUTIVO DESTAMUNICIPALIDADE			
OBJETO DOAPOSTILAMENTO:				
REEQUILÍBRIO				
Item	Descrição	Unid.	Preço Unit. Anterior	Preço Unit. Atual
2	ETANOL (ALCOOL COMUM).	Lts	5,09	4,99

Lobato, 7 de Fevereiro de 2022

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:89E92E93

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
EDITAL 003.2022 – PSS 001.2022 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001.2022

Edital 003/2022 – PSS 001/2022
Processo Seletivo Simplificado 001/2022

CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA
PSS – Engenheiro Civil

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS ESTIPULADAS no DECRETO nº 008/2022 e alterada pelo Decreto Municipal 013/22, e em atendimento ao Edital de Abertura n.º 001/2022;
TORNA PUBLICA a divulgação do resultado com classificação provisória das inscrições do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para o cargo público de **ENGENHEIRO CIVIL**, do quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Mallet, Paraná.

COLOCAÇÃO	NOME	NASCIMENTO	PONTUAÇÃO	COMPROVANTES DE EXPERIÊNCIA (considerados)	COMPROVANTES DE TÍTULOS (considerados)
1	KARINA CRISTINA GUEL	25/09/1995	35	ART Nº 20184268650 ART Nº 720200078570 ART Nº 720196085644 ART Nº 20190379816 ART Nº 20190047295	Gerenciamento e Execução de Obras - 360 horas AutoCAD - 144 horas Revit - 72 horas MS-Project - 24 horas Revit MEP - 120 horas
2	MIRIAN OKAMOTO HUSCH	22/02/1967	30	ART: 1720194351274 ART: 20171706589 ART: 20193268411 ART: 20192969807 ART: 20192667444	Gestão da Qualidade na Construção Civil - 375 horas

				ART: 20192519232 ART: 20191294679 ART: 20190544221	
3	EVELYN SHELY SOLAREVISKI	19/02/1995	30	ART nº 720213554937 ART nº 720215952263 ART nº 720215246687 ART nº 720194931564 ART nº 720202215583	Gerenciamento e Execução de Obras - 360 horas AutoCAD - 20 horas AutoCAD 2014 - 2 D para Construção Civil - 60 horas Revit e MEP (BIM) - 30 horas
4	FLAVIO GABRIEL GRENTESKI	30/05/1997	30	ART Nº 720205644639 ART Nº 720203906849 ART Nº 720204940013 ART Nº 720203933609 ART Nº 720203511216	Engenharia de Segurança do Trabalho - 620 horas Revit Architecture - 40 horas Software QiElétrico - 30 horas Software QiHidrossanitário - 30 horas
5	CARLA CRISTINA COSTA SILVA	22/04/1989	25	ART Nº 720212361310 ART Nº 720211750321 ART Nº 720212043688 ART Nº 720220167552 ART Nº 720213670830 ART Nº 720200091682 ART Nº 720194775449	Educação Ambiental - 450 horas
6	JOÃO BATISTA MELO LIMA	04/09/1953	20		Mestre em Engenharia Civil - Geotecnia e Transporte
7	ADRIELLY SANTOS	05/08/1986	20	ART Nº 20184143881 ART Nº1720201428435 ART Nº 20180858126 ART Nº 720201873439 ART Nº 720200482797 ART Nº 720202367642 ART Nº 20181523861 ART Nº 20172114774	
8	ADRIANO SOUZA SANTOS	30/01/1994	20		Gestão de Projetos - 400 horas AutoCAD - 20 horas Revit e MEP (BIM) - 30 horas
9	CLEVERSON ALVES DA CRUZ	18/01/1989	15	ART Nº 20185318405 ART Nº 720194962737 ART Nº1720200856751 ART Nº 20182657918 ART Nº 20181313832	AutoCAD 2D - 50 horas Revit Architecture - 35 horas
10	WALLACE DE SOUZA MEIRELLES NICOLAU	02/05/1989	15	ART Nº2020190038156 ART Nº 020210114415 ART Nº 20202101196459 ART Nº 020210116438 ART Nº 020210114430	Conhecimentos Maciços em Desenho 2D AutoCAD - 45 horas Curso Avançado de CAD 3D - 40 horas
11	MELISSA GUERRA LAMEZON	27/10/1993	15		Engenharia de Segurança do Trabalho - 620 horas AutoCAD - 96 horas
12	LUCAS YAGOR DOS SANTOS GRENZEL	21/08/1995	15	ART Nº 11526766 ART Nº 11318049 ART Nº 11553885 ART Nº 11094128 ART Nº 10655732	Engenharia de Avaliações e Perícias - 386 horas
13	RICARDO LUIZ MOREIRA	05/02/1983	12	ART Nº 1720210599093 ART Nº 1720220342516	Revit Básico - 20 horas Revit Avançado - 20 horas
14	HUGO LEONARDO DE CARVALHO TONETI	04/04/1986	11	ART Nº 20173443089	Planejamento e Gestão de Trânsito
15	FILIPE DE ALMEIDA FERNANDES	29/05/1992	10		Engenharia de Estruturas e Fundações - 360 horas
16	AMANDA MATZENBACHER TREVISOL	31/03/1995	10		Revit para iniciantes - 24,5 horas AutoCAD 2014 - 2D para Construção Civil - 60 horas
17	MARCELA DOS SANTOS GUIMARÃES	01/04/1995	10		Pontes e Grandes Estruturas Viárias com Ênfase em Projeto - 432 horas
18	FERNANDO HENRIQUE TOKUNAGA FORIN	01/12/1987	8	ART Nº1720216227309 ART Nº1720216108350 ART Nº1720212583992	AutoCAD 2D - 20 horas
19	KARINE ZEM	06/06/1995	7	ART Nº 20183482470 ART Nº 20192078074	Software Eberick Presencial - 24 horas
20	THAIS FECHNER KAWALES	22/02/1997	7	ART Nº 720214372670 ART Nº 720215222052	Revit Architecture 2015 - 40 horas
21	RAQUEL SOKALSKI	16/03/1994	6	ART Nº 20185736819	AutoCAD 2014 - 2D para Construção Civil - 60 horas
22	NERIELLY DALLAZEM	14/09/1994	5		AutoCAD e Sketchup - 120 horas
23	ANGELA MARIA TERESKA	16/12/1995	5	ART Nº 720210176877 ART Nº 720212081040 ART Nº 720215304610 ART Nº 520207454097-3 ART Nº 520217721786-2	
24	LORENA LOIOLA BUENO	12/04/1994	2	ART Nº 28027230211867361 ART Nº 28027230211695717	

Mallet, em 07 de fevereiro de 2022.

COMISSÃO AVALIADORA
PSS 001/2022
Engenheiro Civil

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:526357DF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - CONSOLIDADO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2021 A DEZEMBRO/2021

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")	R$ 1,00	
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**	
	LIQUIDADAS (a)	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (b)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	61.743.216,14	90.120,00
Pessoal Ativo	60.667.025,87	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	49.736.171,44	0,00
Obrigações Patronais	10.930.854,43	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	1.076.190,27	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	1.076.190,27	0,00
Pensões	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta	0,00	0,00
(1º dOouatrrta.s1D8edsapeLsRasF)de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	90.120,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	231.176,75	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	231.176,75	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	61.512.039,39	90.120,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	124.714.834,28	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	1.950.017,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	122.764.817,28	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VIII) = (III a + III b)	**61.602.159,39**	**50,18**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	73.658.890,37	60,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 % IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	69.975.945,85	57,00
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 % IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	66.293.001,33	54,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 07/fev/2022 as 09h e 15m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

MARCIA MARIA DE CASTRO
Contador(a)

MARCIA EDINEIA MANTOVANI
Secretario De Planejamento, Gestao E Finanças

IVONEIA DE ANDRADE AP. FURTADO
Prefeita

FRANCIELE VANESSA OLIVEIRA DOS SANTOS
Controle Interno

Publicado por:
Márcia Maria de Castro
Código Identificador:320C3F02

CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DO RESTOS A PAGAR

PODER EXECUTIVO									
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL									
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.021									
RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")									R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS			INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos	Restos a Pagar Empenhados e Não	Demais Obrigaçãoes Financeiras					

		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)	Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	(e)	PÚBLICO (f)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e)- f)	LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**31.913.070,87**	**0,00**	**280.240,91**	**218.360,97**	**0,00**	**0,00**	**31.414.468,99**	**12.097.564,05**	**0,00**	**19.316.904,94**
Recursos Ordinários	31.913.070,87	0,00	280.240,91	218.360,97	0,00	0,00	31.414.468,99	12.097.564,05	0,00	19.316.904,94
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECURSOS VINCULADOS (II)	**30.866.834,27**	**0,00**	**22.754,99**	**57.082,89**	**-1.217.532,61**	**0,00**	**32.004.529,00**	**7.976.336,79**	**0,00**	**24.028.192,21**
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	2.278.549,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.278.549,90	1.470.548,02	0,00	808.001,88
Transferências do FUNDEB	2.295.153,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.295.153,41	586.699,85	0,00	1.708.453,56
Outros Recursos Destinados à Educação	3.615.838,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.615.838,14	1.811.312,78	0,00	1.804.525,36
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	2.881.406,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.881.406,50	429.488,23	0,00	2.451.918,27
Outros Recursos Destinados à Saúde	9.329.507,67	0,00	18.110,50	0,00	0,00	0,00	9.311.397,17	975.831,38	0,00	8.335.565,79
Recursos Destinados à Assistência Social	1.253.369,05	0,00	3.550,14	61,50	0,00	0,00	1.249.757,41	241.787,82	0,00	1.007.969,59
Recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos destinados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	269.664,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	269.664,40	1.655,65	0,00	268.008,75
Outras Destinações Vínculadas de Recursos	8.943.345,20	0,00	1.094,35	57.021,39	-1.217.532,61	0,00	10.102.762,07	2.459.013,06	0,00	7.643.749,01
TOTAL (III) = (I + II)	**62.779.905,14**	**0,00**	**302.995,90**	**275.443,86**	**-1.217.532,61**	**0,00**	**63.418.997,99**	**20.073.900,84**	**0,00**	**43.345.097,15**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MANDAGUARI, emitido em 07/fev/2022 as 09h e 22m.										

MARCIA MARIA DE CASTRO
Contador(A)

MARCIA EDINEIA MANTOVANI
Secretario De Planejamento, Gestao E Finanças

IVONEIA DE ANDRADE AP. FURTADO
Prefeita

FRANCIELE VANESSA OLIVEIRA DOS SANTOS
Controle Interno

Publicado por:
Márcia Maria de Castro
Código Identificador:47AD60B0

CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 2º SEMESTRE DE 2.021

LRF, Art. 48 - Anexo VI	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	124.714.834,28	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	122.764.817,28	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	122.764.817,28	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	61.602.159,39	50,18
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <60,00%>	73.658.890,37	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	69.975.945,85	57,00
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	66.293.001,33	54,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Liquida	-49.967.743,19	-40,70
Limite definido por Resolução do Senado Federal	147.317.780,74	120,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	27.008.259,80	22.00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	492.325,56	0,40
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	19.642.370,76	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	8.593.537,21	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	20.073.900,84	43.345.097,15
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MANDAGUARI, emitido em 07/fev/2022 as 09h e 44m.		

MARCIA MARIA DE CASTRO
Contador(a)

IVONEIA DE ANDRADE AP. FURTADO
Prefeita

MARCIA EDINEIA MANTOVANI
Secretario De Planejamento, Gestao E

FRANCIELE VANESSA OLIVEIRA DOS SANTOS
Controle Interno

Publicado por:
Márcia Maria de Castro
Código Identificador:033B806D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 018/2022 - CONCEDE LICENÇA ESPECIAL (LICENÇA PRÊMIO) A SERVIDORAS PÚBLICAS MUNICIPAIS

PORTARIA Nº. 018/2022

Súmula: Concede *Licença Especial (Licença Prêmio)* a servidoras públicas municipais, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Concede ***Licença especial (Licença Prêmio)***, a servidoras públicas municipais abaixo elencadas, regida pelo Regime Jurídico Estatutário, ocupantes dos cargos de *Professor* e *Educador Infantil*, a saber:

Servidor	Admissão	Cargo	Período Aquisitivo			Período de Gozo		
45 - ODETE FERREIRA DA CRUZ	01/07/1989	PROFESSOR	19/03/2011	À	17/03/2016	03/02/2022	À	03/05/2022
10918 - ALINE ROMANO CUNHA	08/02/2012	PROFESSOR	08/02/2012	À	06/02/2017	03/02/2022	À	03/05/2022
123 - ANA LUIZA MARTINEZ MELO BEDENDO	22/03/1991	PROFESSOR	24/02/2012	À	22/03/2017	03/02/2022	À	03/05/2022
95158 - ELAINE FIDELIS SANTOS DA ROCHA	16/07/2015	EDUCADOR INFANTIL	16/07/2015	À	17/02/2022	21/02/2022	À	21/05/2022

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos três de fevereiro de dois mil e vinte e dois (03.02.2022).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:26ED4409

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 021/2022 - ALTERA FÉRIAS CONCEDIDA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 021/2022

Súmula: Altera férias concedida a servidora pública municipal, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Ficam alteradas férias concedida a servidora pública municipal, ocupante do respectivo cargo, na forma discriminada na listagem abaixo, a saber:

Funcionário:	Admissão:	Cargo:	Período Aquisitivo			Novo período de Gozo		
96573 - JULIANA MARIA PINHEIRO DE CASTRO SANCHES	03/02/2020	PROFESSOR	04/01/2021	À	03/01/2022	07/02/2022	À	08/03/2022

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos sete dias de fevereiro de dois mil e vinte e dois (07.02.2022).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:F1E5E017

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 068/2022 - EXONERA SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS

DECRETO Nº. 068/2022

Súmula: Exonera servidores públicos municipais, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam exonerados os servidores públicos municipais abaixo relacionados, pelos respectivos motivos, a saber:

MATRIC	SERVIDOR	ADMISSÃO	CARGO	EXONERAÇÃO	MOTIVO
96947	WILLIAN CARLOS MILLAN	15/06/2021	ENFERMEIRO EM TURNO DE REVEZAMENTO TEMPORÁRIO	01/02/2022	A PEDIDO DO SERVIDOR
119	ADENISE BATISTA RODRIGUES	01/06/1992	PROFESSOR	03/02/2022	A PEDIDO DA SERVIDORA
95277	SIMONE CRISTINA DELGADO COSTA	19/04/2016	PROFESSOR	01/02/2022	A PEDIDO DA SERVIDORA
96437	DAYANE CRISTINA BATISTA LEAL	21/10/2019	FARMACEUTICO/BIOQUIMICO	01/02/2022	A PEDIDO DA SERVIDORA
96961	MARCIA REGINA PINHEIRO MAGON	06/07/2021	ENFERMEIRO – TEMPORARIO	01/02/2022	A PEDIDO DA SERVIDORA
96461	ADRIANA FAUSTINO DE GODOY	18/11/2019	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	03/02/2022	A PEDIDO DA SERVIDORA

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos sete de fevereiro de dois mil e vinte e dois (07.02.2022).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:E671026C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PE 84/2021 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 76.105.550/0001-37	Telefone:(41) 3626-1122	PREGÃO ELETRÔNICO **Nr.: 84/2021**	
Endereço: Praça Bom Jesus, 44 – Centro		Processo	**143/2021**
CEP: 83800-000 - Mandirituba		Data do Processo:	**06/10/2021**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico conclusivo, resolve:
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	143/2021
b) Licitação Nr.:	84/2021 - PE
c) Modalidade:	Pregão eletrônico
d) Data Homologação:	02/02/2022
e) Objeto da Licitação:	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

f) Fornecedores e Itens Vencedores:		**Unid.**	**Qtdade.**	**Descto (%)**	**Unit.**	**Total**
DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICO-						
14	Broca carbide 701 (67010336)	UND	4,000	0,000	4,6800	18,7200
19	Broca de baixa rotação nº 2, esférica, em aço inoxidável, tipo contra angulo, corte regular, haste regular (74011949)	UND	60,000	0,000	4,8200	289,2000
40	Cimento de hidróxido de cálcio para capeamento pulpar - base com 13g+catalisador com 11g (67010073)	UND	15,000	0,000	16,8900	253,3500
86	Resina composta fotopolimerizável de nanopartículas ou micropartículas, para dentes anteriores e posteriores cor A4, dentina, em seringas ou bisnagas de 4 (quatro) gramas, com aspecto pastoso. (74014120)	UND	5,000	0,000	86,9800	434,9000
93	Resina composta fotopolimerizável de nanopartículas ou microparticulada, OA (dentina) 2 para dentes anteriores e posteriores bisnagas ou seringas de 4 (quatro) gramas, com aspecto pastoso (74014127)	UND	10,000	0,000	10,1400	101,4000

94	Resina composta fotopolimerizável de nanopartículas ou microparticulada, OA (dentina) 3 para dentes anteriores e posteriores, embalagem em bisnagas ou seringas de 4 (quatro) gramas com aspecto pastoso (74014128)	UND	10,000	0,000	10,1400	101,4000
96	Resina composta fotopolimerizável de nanopartículas ou microparticulada, OA (dentina) 3,5 para dentes anteriores e posteriores, embalagem em bisnagas ou seringas de 4 (quatro) gramas, com aspecto pastoso (74014130)	UND	10,000	0,000	10,1400	101,4000
114	Silicone de condensação kit contendo pasta densa pote com 1 kg, fluída bisnaga com 120g e catalizador bisnaga com 50 g (74014138)	KIT	1,000	0,000	115,6100	115,6100
116	Caneta de alta rotação confeccionada em material leve (alumínio anodizado semibrilho ou latão com tratamento cromado acetinado), com spray triplo ou quádruplo, distribuído simetricamente em direção à ponta da broca, refrigerando a região de corte em qualquer posição de trabalho.	UND	15,000	0,000	663,1900	9.947,8500
	A alta rotação deverá ser silenciosa, sem vibrações da turbina com o corpo e com alto torque. Deverá possuir encaixe tipo Borden (dois furos). Lubrificação a óleo. Superfície lisa com ranhuras que propiciem a pega perfeita da alta rotação, deve possuir a extremidade da caneta inclinada, formato ergonômico. Deve possuir rosca de conexão com tratamento eletroquímico que proporcione aumento significativo na dureza superficial do material, aumentando a vida útil da rosca da peça de mão. O sistema de colocação e retirada de brocas deverá permitir o encaixe eliminando o uso de saca-broca (deverá ser tipo push botton). A força de "agarre" da pinça de no mínimo 25 N. Deve acompanhar borracha de vedação (reserva). Especificações técnicas: Rotação: 280.000 a 420.000 rpm. Nível de ruído: até 65 dB (podendo variar +/- 10%). Pressão de ar de trabalho: 30 a 35 libras/pol² (psi). Peso líquido: 30 a 60 g. Autoclavável: a 135º C. Garantia mínima 12 meses. O produto deve ser fabricado de acordo com a resolução RDC N°16					

Total Fornecedor:						**11.363,8300**
DENTAL OESTE EIRELI						
73	Liga de amálgama (limalha de prata) com alto teor de cobre. Caixa com 50 cápsulas de 02 porções cada. (67010385)	CX	8,000	0,000	146,9100	1.175,2800
Total Fornecedor:						**1.175,2800**
DENTAL PREMIUM LTDA						
22	Broca diamantada 1012 haste longa (67010323)	UND	2,000	0,000	2,0000	4,0000
29	Broca diamantada 3168 F (67010327)	UND	4,000	0,000	2,0000	8,0000
37	Cabo para espelho odontológico, em inox. (74014104)	UND	20,000	0,000	3,8900	77,8000
42	Cimento obturador temporário, pote com 20 a 25 g (74014105)	UND	10,000	0,000	6,2600	62,6000
44	Condicionador odontologico para esmalte a base de ácido fosfórico, concentração 37% em gel. Seringa de 2,5ml (67010440)	UND	25,000	0,000	1,1500	28,7500
45	Cunha odontologica anatômica, em madeira, ponta fina , com seção triangular, lisa. Pacote com 100 unidades. (67010350)	PCT	10,000	0,000	4,2000	42,0000
52	Escova de aço para limpeza de brocas em aço, uso manual, corpo plástico e capa protetora retrátil. (67010356)	UND	10,000	0,000	3,0800	30,8000
53	Escova de Robinson tipo pincel CA cônica, para profilaxia odontológica. (74014108)	UND	5,000	0,000	0,8400	4,2000
54	Espelho bucal nº 5, plano, em aço inoxidável, encaixe universal, autoclavável (74014109)	UND	70,000	0,000	1,5400	107,8000
56	Filmes radiográficos, uso odontológico, periapical simples, adulto, 3x4 cm, Caixa com 150 filmes. (74014110)	CX	5,000	0,000	149,8000	749,0000
57	Filmes radiográficos, uso odontológico, periapical simples, infantil, 2,2x3,5 cm, Caixa com 100 filmes. (74014111)	CX	5,000	0,000	230,3000	1.151,5000
59	Fio retrator gengival embalagem com 250 cm (67010363)	UND	10,000	0,000	12,4600	124,6000
71	Lençol de borracha para isolamento absoluto , uso odontológico, caixa com 26 a 36 unidades, médio, tamanho 12,7x12,7 a 15,2 x15,2 cm . (74014113)	CX	5,000	0,000	15,4800	77,4000
74	Lixa de aço para amálgama 4 mm, pct c/20 und (74011965)	PCT	20,000	0,000	3,9500	79,0000
76	Material restaurador temporário a base de óxido de zinco e eugenol: pó - óxido de zinco, polimetacrilato de metila - 03 gramas. líquido eugenol 99,5% e ácido acético 0,5% - frasco com 15ml. (67010284)	FR	12,000	0,000	13,4100	160,9200
77	Óculos de proteção individual, para uso em odontologia como Equipamento de Proteção Individual (EPI) (74014115)	UND	13,000	0,000	2,8800	37,4400
84	Pote Dappen plástico para uso odontológico - pote odontológico, formato cilíndrico,tipo dappen. (74011958)	UND	5,000	0,000	1,2600	6,3000
98	Rolete de algodão para uso odontológico - nº1 (25g) - para o afastamento da bochecha em tratamento dentário, por sua alta capacidade de absorver líquido, confeccionado em fibras 100% algodão. Pacote com 100 unidades (74014132)	PCT	500,000	0,000	4,1000	2.050,0000
99	Selante de fóssulas e fissuras, fotopolimerizavel, com fluor. Frasco com 2g a 2,5g (67010464)	SERI	15,000	0,000	8,8800	133,2000
103	Sugador plástico cirúrgico descartável caixa com 40 unidades (74014133)	CX	20,000	0,000	22,2600	445,2000
105	Tesoura curva Goldman Fox (67010416)	UND	20,000	0,000	19,6000	392,0000
106	Tesoura reta Goldman Fox (67010417)	UND	20,000	0,000	18,2000	364,0000
115	Micromotor – corpo do micromotor deve ser fabricado com tratamento cromado acetinado, autoclavável até 135° C. Deve possuir ranhuras antiderrapantes e indicação de sentido no anel de regulagem de rotação. Encaixe tipo Borden- terminal padrão 2 furos. Deve possuir spray externo simples, disponibilizando niple de encaixe para mangueira para sistema de refrigeração externo- padrão, dificultando a possibilidade de entupimento e possibilitando a substituição da mangueira de passagem de água, beneficiando a assepsia e evitando o risco de contaminação cruzada. Deve proporcionar refrigeração de corte4 da broca em qualquer posição de trabalho, evitando o superaquecimento desta. Deve operar com rotação entre 5.000 rpm e 20.000 rpm, possuindo regulagem de rotação/inversão no corpo do micromotor. Pressão de Ar de trabalho: 40 a 80 libras/pol² (psi).; Pressão padrão em equipos, garantindo perfeito funcionamento e maior torque de trabalho. Peso líquido aproximado de 75 gramas, o que não produz tensão nem fadiga à mão do operador. Acoplamento: através do sistema	UND	15,000	0,000	417,2000	6.258,0000

	INTRA, permitindo encaixe fácil e rápida substituição do Contra Ângulo e Peça Reta. Deve possuir baixo ruído de trabalho, minimizando o estresse do operador e do paciente. Deve operar com alto torque. Deve possuir rosca da conexão com tratamento eletroquímico que proporcione aumento significativo na dureza superficial do material. Garantia mínima 12 meses.O produto deve ser fabricado de acordo com a resolução RDC N°16 2013- ANVISA (74014139)					
118	Porta agulha Mayo Hegar 14cm em inox para uso odontológico, autoclavável (74014142)	UND	10,000	0,000	14,7000	147,0000
123	Arco de Ostby dobrável, autoclavável adulto (74014147)	UND	5,000	0,000	7,4000	37,0000
Total Fornecedor:						**12.578,5100**
DENTAX COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA						
55	Esponja hemostática de colágeno hidrolizado (gelatina/fibrina) liofilizada, dimensão 1x1x1cm, estéril. Embalada em blister individual, caixa contendo 10 unidades. (67010358)	CX	30,000	0,000	41,5000	1.245,0000
72	Liga de amálgama (limalha de prata) com alto teor de cobre Caixa com 50 cápsulas de 01 porção cada. (67010384)	CX	10,000	0,000	88,5000	885,0000
79	Pasta Obturadora a base de iodofórmio para Tratamento endodontico infanti- 2 seringas com 2,5Gr e 03 bico aplicadores (67010178)	UND	20,000	0,000	20,9000	418,0000
102	Spray Liquido para teste de vitalidade pulpar (-50) Frasco com 200 ml (67010236)	FR	5,000	0,000	27,5000	137,5000
112	Desinfetante de nível intermediário para limpeza e desinfeção de superfícies fixas, superfície de trabalho artigos não críticos, pré-limpeza/ descontaminação (umectação) de instrumentos cirúrgicos odontológicos. Com cloreto de benzalcônio (máximo de 6%) PHMB (mínimo de 3 %), tensoativo não ionônico, solvente em água, sendo o produto igual ou superior à marca Surfic. 1 litro (74014136)	UND	40,000	0,000	354,0000	14.160,0000
Total Fornecedor:						**16.845,5000**
MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE P						
1	Adesivo fotopolimerizável, singl bond 2 de frasco único, com tampa flip e top 06 gramas. (67010283)	UND	20,000	0,000	74,2900	1.485,8000
2	Agulha descartável tipo gengival curta - 30 mg Material corpo em aço inox siliconizado, ponta bisel trifacetado, conexão adaptável a seringa carpule. Com protetor plástico. estéril, descartável. Caixa com 100 unidades, embaladas individualmente. (67010300)	CX	50,000	0,000	34,9800	1.749,0000
3	Agulha descartável tipo gengival longa 27 g Material corpo em aço inox siliconizado, ponta bisel trifacetado, conexão adaptável a seringa carpule. Com protetor plástico. Estéril, descartável. Caixa com 100 unidades, embaladas individualmente. (67010301)	CX	5,000	0,000	38,0900	190,4500
4	Anestésico articaína 4% com epinefrina, 1,8 ml, caixa com 50unidades (74014099)	CX	5,000	0,000	133,1600	665,8000
5	Anestésico citocaína 3% vasoconstritor octapressin sal = cloridrato de prilocaína 1,8 ml, caixa com 50unidades (74014100)	CX	50,000	0,000	71,4800	3.574,0000
6	Anestésico cloridrato de lidocaína 2% e Epinefrina 1,8 ml, caixa com 50 Unidades (74014101)	CX	100,000	0,000	76,9800	7.698,0000
7	Anestésico mepivacaina 3% sem vaso constritor 1,8 ml caixa com 50 (67010016)	CX	15,000	0,000	93,2900	1.399,3500
8	Aplicador odontológico, em material plástico, fino (1,5mm), tipo haste flexível, tipo uso descartável, para aplicação de adesivos dentinários, materiais líquidos ou de baixa viscosidade. Caixa com 100 unidades. (74014102)	CX	20,000	0,000	7,9600	159,2000
10	Bicarbonato de sódio, apresentação pó, para profilaxia com jato. frasco com 500g (67010425)	FR	10,000	0,000	13,1300	131,3000
11	Broca carbide multilaminada 30 lâminas 9714 FF (74011977)	UND	5,000	0,000	13,8500	69,2500
12	Broca carbide multilaminada 30 lâminas 9903 FF ou 9903 (67010427)	UND	5,000	0,000	13,8500	69,2500
13	Broca carbide multilaminada 30 lâminas 9904 FF ou 9904 (67010428)	UND	5,000	0,000	13,8500	69,2500
23	Broca diamantada 1014 HL (67010324)	UND	10,000	0,000	1,9800	19,8000
24	Broca diamantada 1190 f (67010329)	UND	4,000	0,000	1,9800	7,9200
25	Broca diamantada 1190 ff (67010330)	UND	4,000	0,000	1,9800	7,9200
26	Broca diamantada 2135 f (67010331)	UND	4,000	0,000	1,9800	7,9200
27	Broca diamantada 3118 f (67010335)	UND	4,000	0,000	1,9800	7,9200
28	Broca diamantada 3168 ff (67010328)	UND	4,000	0,000	1,9800	7,9200

30	Broca diamantada 3195 ff (67010334)	UND	4,000	0,000	1,9800	7,9200
31	Broca diamantada 3215 ou 3216 (67010434)	UND	6,000	0,000	1,9800	11,8800
32	Broca Diamantada alta rotação nº 1012 ISO(010), em aço inoxidável esférica, haste regular, corte médio. (67010337)	UND	2,000	0,000	1,9800	3,9600
33	Broca Diamantada alta rotação nº 1014 ISO (014), em aço inoxidável, esferica, haste regular, corte médio. (67010338)	UND	2,000	0,000	1,9800	3,9600
34	Broca Diamantada alta rotação nº 1016 ISO (009), em aço inoxidável, esferica, haste regular, corte médio. (67010339)	UND	10,000	0,000	1,9800	19,8000
35	Broca diamantada alta rotação nº 1019 (74014103)	UND	10,000	0,000	1,9800	19,8000
36	Cabo para bisturi nº 3 (74011950)	UND	5,000	0,000	5,2900	26,4500
38	Cânula de aspiração endodôntica kit com 3 pontas (74011951)	UND	5,000	0,000	21,9900	109,9500
39	Cariostático Solução de diaminofluoreto com 10 ml (67010070)	UND	5,000	0,000	16,9700	84,8500
41	Cimento de ionômero de vidro restaurador de alta viscosidade, cor A3 ou A2, pó 10 gramas e ácido poliacrilico 8 gramas. Produto igual ou superior a marca Maxxion R (67010436)	KIT	60,000	0,000	14,6900	881,4000
43	Colher de dentina (cureta) nº17 ou 18, em aço inoxidável, formato côncavo, corpo duplo. (74011952)	UND	20,000	0,000	4,4900	89,8000
46	Cureta Gracey modelo 3-4, em aço inoxidável aplicação odontológica. (67010353)	UND	2,000	0,000	6,4900	12,9800
47	Cureta Gracey ou cureta mine five, modelo 5-6, em aço inoxidável, aplicação odontológica. (74014106)	UND	2,000	0,000	6,4900	12,9800
48	Cureta Gracey ou mine five modelo 13 - 14 em aço inoxidavel aplicação	UND	2,000	0,000	4,9900	9,9800
	odontologica. (67010442)					
49	Cureta Gracey ou mine five modelo 11-12 em aço onoxidavel aplicação odontologica. (67010441)	UND	2,000	0,000	4,9900	9,9800
50	Cureta Gracey ou mine five modelo 7-8, em aço inoxidavel, aplicação odontologica (67010445)	UND	2,000	0,000	4,9900	9,9800
51	Dessensibilizante dentinário 2% 2,5 gramas (74014107)	UND	5,000	0,000	16,9300	84,6500
58	Fio dental, material resina termoplástica/cera, tipo regular, sabor neutro, Rolo com 500 m. (74011954)	ROL	20,000	0,000	9,2600	185,2000
60	Fio sutura agulhado 4-0 mononylon cx c/ 24 (74011955)	UND	10,000	0,000	33,0900	330,9000
61	Fio sutura agulhado 3.0 seda cx c/ 24 (67010364)	CX	50,000	0,000	32,3800	1.619,0000
62	Fio sutura agulhado 4-0 seda cx c/ 24 (67010365)	CX	10,000	0,000	32,3800	323,8000
63	Fita matriz odontológica, 5mm em aço inoxidável, descartável. Rolo de 50 cm. (67010366)	ROL	30,000	0,000	0,9500	28,5000
64	Fita matriz odontológica, 7 mm em aço inoxidável, descartável. Rolo de 50 cm. (67010367)	ROL	20,000	0,000	0,9500	19,0000
65	Flúor, gel neutro, composição fluoreto de sódio 2% neutro, Frasco com 200 ml. (74011956)	FR	10,000	0,000	3,8900	38,9000
66	Fluoreto de sódio, gel de flúor fosfato acidulado, composição fluoreto de sódio 1,23%, Frasco com 200 ml. (74011957)	UND	10,000	0,000	3,8900	38,9000
67	Formocresol composição: ortocresol, glicerina, álcool etílico a 96 graus.Frasco com 10 ml. (67010376)	FR	6,000	0,000	3,9300	23,5800
68	Gluconato de Clorexidina concentração 0,12%, forma farmacêutica colutório, sem alcool. Frasco com 1000 a 1100 ml (67010448)	FR	20,000	0,000	17,3000	346,0000
69	Hidróxido de cálcio PA, em pó. Frasco com 10 g. (67010379)	FR	8,000	0,000	3,8600	30,8800
70	Ionômero de vidro forrador fotopolimerizável, cor A 2, seringa com 2,5 a 5 g (74014112)	UND	3,000	0,000	60,8600	182,5800
75	Lixa odontológica, material em aço, comprimento 6mm, aplicação acabamento de amálgamas: tratamento superficial em óxido alumínio. Caixa com 12 unidades. (74014114)	CX	15,000	0,000	3,5000	52,5000
78	Óleo lubrificante para alta e baixa rotação, spray, frasco com 200ml. (74014116)	UND	10,000	0,000	11,6700	116,7000
80	Pasta para aplicação profilática odontológica composta por água, espessante, lauril sulfato, carbonato de, características adicionais com fluor, uso odontologico, bisnaga com 90 g. (67010391)	UND	30,000	0,000	3,5000	105,0000
81	Pedra Pomes pote c/ 100g (67010452)	POT	10,000	0,000	3,1000	31,0000
82	Pinça clínica para algodão (angulada) em inox, para odontologia (74014117)	UND	20,000	0,000	5,5100	110,2000
83	Porta rolete algodão tipo rolamento, em acrílico para uso em odontologia (74014118)	UND	5,000	0,000	52,4800	262,4000
85	Resina composta fotopolimerizável com alto polimento microparticulada, com alta translucidez cor A2, em bisnaga ou seringas de 4 (quarto) gramas. (74014119)	UND	10,000	0,000	9,4900	94,9000

87	Resina composta fotopolimerizável de nanopartículas ou micropartículas, para dentes anteriores e posteriores cor A4, esmalte, embalagem em bisnagas ou seringas de 4 (quatro) gramas, com aspecto pastoso. (74014121)	UND	5,000	0,000	9,4900	47,4500
88	Resina composta fotopolimerizável de nanopartículas ou micropartículas, para dentes anteriores e posteriores cor B2, dentina, embalagem em bisnagas ou seringas de 4 (quatro) gramas, com aspecto pastoso. (74014122)	UND	5,000	0,000	9,4900	47,4500
89	Resina composta fotopolimerizável de nanopartículas ou micropartículas, , para dentes anteriores e posteriores cor B2, esmalte, embalagem em bisnagas ou seringas de 4 (quatro) gramas, com aspecto pastoso. (74014123)	UND	5,000	0,000	9,4900	47,4500
90	Resina composta fotopolimerizável de nanopartículas ou micropartículas, para dentes anteriores e posteriores, cor A1esmalte, embalagem em bisnagas ou seringas de 4 (quatro) gramas, com aspecto pastoso. (74014124)	UND	5,000	0,000	9,4900	47,4500
91	Resina composta fotopolimerizável de nanopartículas ou microparticulada, A (esmalte) 2 para dentes anteriores e posteriores bisnagas ou seringas de 4 (quatro) gramas, com aspecto pastoso (74014125)	UND	10,000	0,000	9,4900	94,9000
92	Resina composta fotopolimerizável de nanopartículas ou microparticulada, A (esmalte) 3 para dentes anteriores e posteriores, embalagem embisnagas ou seringas de 4 (quatro) gramas, com aspecto pastoso (74014126)	UND	10,000	0,000	9,4900	94,9000
95	Resina composta fotopolimerizável de nanopartículas ou microparticulada, A(esmalte) 3,5 para dentes anteriores e posteriores, embalagem em bisnagas ou seringas de 4 (quatro) gramas, com aspecto pastoso (74014129)	UND	10,000	0,000	9,4900	94,9000
100	Solução fixadora para radiografia, pronto-uso para processamento manual. Frasco de 450 a 500ml (67010465)	FR	20,000	0,000	8,7300	174,6000
101	Solução reveladora para radiografia, pronto-uso para processamento manual. Frasco de 450 a 500ml (67010466)	FR	20,000	0,000	8,7300	174,6000
104	Sugador, material PVC com arame, tipo saliva, para uso em odontologia. Descartável. Pontas coloridas.Pacote com 40 unidades. (67010412)	PCT	300,000	0,000	6,9800	2.094,0000
107	Tira de lixa para acabamento e polimento dental, revestido com óxido de alumínio, tipo centro neutro, granulação média. tamanho das tiras: 4mm de largura e 170 mm de comprimento: tipo estéril. descartável. Caixa com 150 unidades, igual ou similar a da Adaco. (74011972)	CX	20,000	0,000	3,9000	78,0000
108	Tira odontológica, material carbono, aplicação ajuste oclusal, 76 x22 mm, dupla- face, bicolor (preta-vermelha ou azul-vermelha), extra fina (de 19 a 21 micras) papel carbono. Caixa/cartela com 12unidades. (74014134)	CX	40,000	0,000	1,4800	59,2000
109	Tira odontológica, material poliéster, tipo pré-cortada, 10mmx12mmx0,5 mm, caixa com 50 folhas. Descartável. Aplicação: restaurações em resina. (74014135)	CX	10,000	0,000	0,9500	9,5000
110	Tricresol Formalina- frasco c/ 10 ml (67010226)	FR	5,000	0,000	3,7000	18,5000
111	Verniz dentário à base de fluoreto de sódio 5% a 6% aplicação tópica esmalte. Apresentação kit, contendo 1 frasco de 10 ml de verniz e 1 frasco de 10 ml de solvente. (67010469)	KIT	5,000	0,000	16,0400	80,2000
120	Alicate perfurador Ainsworth em inox autoclavável (74014144)	UND	5,000	0,000	70,3700	351,8500
121	Arco de yong adulto em inox, em forma de U autoclavável (74014145)	UND	5,000	0,000	13,2800	66,4000
122	Arco de yong infantil em inox , em forma de U, autoclavável (74014146)	UND	5,000	0,000	13,2800	66,4000
124	Arco de Ostby dobrável, autoclavável infantil (74014148)	UND	5,000	0,000	7,9500	39,7500
125	Pinça porta grampo Palmer com serrilha em inox autoclavável (74014149)	UND	5,000	0,000	64,9900	324,9500
Total Fornecedor:						**26.672,7600**
ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES						
9	Benzocaína, concentração 20%, gel tópico uso odontológico, sabor tutti-frutti ou menta. Pote com 12g (67010316)	UND	40,000	0,000	7,7200	308,8000
15	Broca carbide alta rotação nº 1/2 esférica, haste regular, tipo corte médio. (67010319)	UND	10,000	0,000	4,3500	43,5000
16	Broca carbide alta rotação nº 2 , esférica, haste regular, tipo corte médio. (67010320)	UND	20,000	0,000	4,3600	87,2000
17	Broca carbide alta rotação nº 4 ou 5 esférica, haste regular, tipo corte médio. (67010429)	UND	20,000	0,000	4,3500	87,0000
18	Broca carbide alta rotação nº1 esférica, haste regular, tipo corte médio. (67010322)	UND	15,000	0,000	4,5100	67,6500
20	Broca de baixa rotação nº 4 ou 5, esferica, em aço inoxidavel, tipo contra angulo, corte regular, haste regular (67010431)	UND	30,000	0,000	4,1700	125,1000
21	Broca de baixa rotação nº 6, esferica, em aço inoxidavel, tipo contra angulo, corte regular, haste regular (67010432)	UND	10,000	0,000	3,2100	32,1000
97	Rolete de algodão para uso odontológico - nº 2 (30 a 32 g) - para o afastamento da bochecha em tratamento dentário, por sua alta capacidade de absorver líquido, confeccionado em fibras 100% algodão. Pacote com 100 unidades. (74014131)	UND	500,000	0,000	3,9700	1.985,0000
113	Gesso pedra tipo III, cor branca, para moldagem em odontologia, pacote com 1kg.	PCT	2,000	0,000	12,2700	24,5400

	(74014137)					
117	Contra ângulo – corpo do Contra Ângulo deve ser fabricado em alumínio anodizado, autoclavável em até 135° C. Deve possuir acoplamento com sistema INTRA giratório, tendo sua região de travamento com anel em aço inox, que permita acoplamento rápido no Micro Motor. Deve possuir sistema de spray externo, composto por trava com cano condutor e mangueira de silicone externa que permite a condução da água do micro motor até a extremidade da ponta ativa, eliminando a possibilidade de entupimento e possibilitando a substituição da mangueira de passagem de água, beneficiando a assepsia e evitando o risco da contaminação cruzada, refrigerando a região de corte da broca em qualquer posição de trabalho. Deve possuir rotação máxima de 20.000rpm e sistema de transmissão 1:1, ideal para os mais diversos tipos de operações. Não deve apresentar vibração. Peso líquido aproximado de 50 gramas. Baixo ruído de trabalho. Deve possuir sistema de lâmina para fixação das brocas: lâmina trava na cabeça do Contra ângulo. Resistente a uma tração superior a 45 N. Deve utilizar brocas Standard, haste tipo 1. Broca firmemente fixada, sem risco de desacoplamento indesejável. Fácil remoção e	UND	5,000	0,000	547,0000	2.735,0000

	inserção da broca com segurança.Deve possuir formato ergonômico, ser compacta, com ranhuras antiderrapantes. Deve possuir cabeça pequena e ângulo da peça de mão dentro dos mais rigorosos padrões internacionais. Deve ser opcional o adaptador para broca de alta rotação, permitindo a utilização de brocas de alta rotação no Contra Ângulo sem perder em torque nem em eficiência. Garantia mínima 12 meses. O produto deve ser fabricado de acordo com a resolução RDC N°16 2013- ANVISA (74014141)					
119	Fresa de tungstênio minicut – tarja vermelha 1548 corte liso fino pera ,14mm. autoclavável (74014143)	UND	5,000	0,000	49,4000	247,0000
Total Fornecedor:						**5.742,8900**
Total Geral:						**74.378,7700**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manut. da Atenção Básica	08.002.10.301.0002.2312.3.3.90.30.00	R$ 60.000,00
Manut. da Média e Alta Complexidade	08.003.10.302.0002.2380.3.3.90.30.00	R$ 58.610,18

Mandirituba
02 de Fevereiro de 2022
02 de Fevereiro de 2022

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Inocêncio Pereira
Código Identificador:AE32B754

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
CONVOCAÇÃO 04/2022 - PSS EDUCAÇÃO

CONVOCAÇÃO 04/2022
Considerando que ainda há vagas a serem supridas para o atendimento nas unidades educacionais municipais.
A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado-PSS- Edital 01/2021, de 17 de dezembro de 2021 e Edital retificado 01/2022, de 07 de janeiro de 2022, no uso de suas atribuições, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, para PROVA DE TÍTULOS**,** no Teatro Municipal Joana Dilacir Palu Gelatti, rua da Liberdade, nº 353, Centro, Mandirituba-PR.
DIA 09 DE FEVEREIRO DE 2022, ÀS 9h.
Verifique se seu nome está na lista de convocação e compareça conforme a orientação do horário e documentos necessários.
Cada candidato deverá comparecer portando Documentos originais e cópias :
Comprovantes de escolaridade
tempo de serviço
aperfeiçoamento profissional
documento oficial de identificação com foto e
comprovante de inscrição.
Obs: Caso necessário, procuração, conforme previsto no edital.

PROFESSOR 20 H

Classificação	Inscrição	Nome	Pontuação
74	88267	RONALDO ANTONIO DO NASCIMENTO FARIA	93
75	88259	LUCELIA DE LIMA CAMARGO	93
76	88065	MARISA APARECIDA CZELUSNIAKI DOS SANTOS	93
77	91713	MARIZA DE RAMOS	92
78	88034	MARIA LÚCIA DE MELO	92
79	94592	DANIELE APARECIDA CAMILO	92
80	89301	VANESSA KOHLER	92
81	92065	JANAINA GONCALVES MORAIS	92
82	87946	ALINE APARECIDA DOS SANTOS ARAÚJO	92
83	88218	TEREZINHA SANTOS DE BASTOS DE NEGRELLI	92
84	90780	MARCILENE SILVA SANTOS	91
85	95443	ROZANA DOS SANTOS	91
86	88488	LORENI DE ALMEIDA RIBEIRO	91
87	89523	LUCIANA XIMENES GOMES FARIAS	91

PROFESSOR DE INGLÊS

Classificação	Inscrição	Nome	Pontuação
15	88423	REYNALDO TONOLLI	80
16	90737	ELISANGELA CRISTINA SIMON	80
17	94598	BRUNA DIAS MAGNANI	80

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Classificação	Inscrição	Nome	Pontuação
20	92281	ROBSON ANTONIO GONÇALVES	83
21	94590	DEBORA PAOLA CALAIS	83

EDUCADOR INFANTIL

Classificação	Inscrição	Nome	Pontuação
62	88369	KEILA DANIELLE FARIAS FERREIRA	89
63	88109	GISLAINE DOS SANTOS FRANÇOZI	89

TÉCNICO ADMINISTRATIVO

Classificação	Inscrição	Nome	Pontuação
41	96531	JOSIANE MIRANDA VAZ DE SOUZA	99
42	87939	JAQUELINE GONÇALVES DA SILVA	99
43	88973	URSULA DIAS GONÇALVES	99
44	92102	TAISA CAROLINE DA FONSECA	99

Mandirituba, 07 de fevereiro de 2022.

CAROLINE BEVILACQUA
Presidente

JESSICA JOSIELE GODOI
Secretária

CRISTIANE SCHELBAUER GONCALVES RIBEIRO
Membro

Publicado por:
Caroline Bevilacqua
Código Identificador:D422FC28

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO IN 03/2021 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR A FORMAÇÃO CONTINUADA DOS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ: 76.105.550/0001-37	Telefone:(41) 3626-1122	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO **Nr.: 3/2022**
Endereço: Praça Bom Jesus, 44 - Centro		Processo **22/2022**
CEP: 83800-000 - Mandirituba		Data do Processo: **02/02/2022**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico conclusivo, resolve:
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 22/2022
b) Licitação Nr.: 3/2022 - IL
c) Modalidade: Inexigibilidade de licitação
d) Data Homologação: 02/02/2022
e) Objeto da Licitação: Contratação de empresa para realizar a formação continuada dos professores da rede municipal de ensino em atendimento a Secretaria Municipal de Educação

	f) Fornecedores e Itens Vencedores:	**Unid.**	**Qtdade.**	**Descto (%)**	**Unit.**	**Total**
SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI						
1	Formação continuada dos professores da rede municipal de ensino. Especificações: O legado profissional; Ressignificação do trabalho; Tudo em seu tempo; Importância da rede de contatos; Atitudes, valores e oportunidades; Busca da satisfação pessoal e profissional; O que é o processo de inclusão; Como se reconhecer no processo de inclusão e reconhecer o outro; Como trabalhar com o manejo na prática de educação inclusiva; Como acolher e atender a família da criança que precisa ser incluída; Como na prática atender o processo de inclusão; Oficina de contação de histórias; Oficina de estamparia. (74014814)	SERV	1,000	0,000	17.508,0000	17.508,0000
Total Fornecedor:						**17.508,0000**
Total Geral:						**17.508,0000**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	09.002.12.361.0005.2019.3.3.90.39.00	R$ 17.508,00

Mandirituba, 02 de Fevereiro de 2022

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Inocêncio Pereira
Código Identificador:6852401F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS N 937/2021

TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E
CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00937/2021)

DEVEDOR			
Ente Federativo/UF:	Marilena/PR	**CNPJ:**	75.971.010/0001-73
Endereço:	Prefeitura Municipal de Marilena		
Bairro:	Centro	**CEP:**	87960-000
Telefone:	(044) 3448-1314	**Fax:**	(044) 3448-1314
E-mail:	marilena@pref.pr.gov.br		
Representante	JOSE APARECIDO DA SILVA		
CPF:	586.790.579-91		
Cargo:	Prefeito	**Complemento:**	Prefeito Municipal
E-mail:	zedopeixe11@hotmail.com	**Data início da**	01/01/2021
CREDOR			
Unidade Gestora:	Fundo Previdenciário Municipal de Marilena	**CNPJ:**	08.995.332/0001-65
Endereço:	Rua Dante Pasqualeto, 855		
Bairro:	Centro	**CEP:**	87960-000
Telefone:	(044) 3448-1314	**Fax:**	(044) 3448-1314
E-mail:	marilena@pref.pr.gov.br		
Representante	JOAO MANOEL DOS SANTOS		
CPF:	586.666.999-49		
Cargo:	Presidente	**Complemento:**	Presidente
E-mail:	marilena@pref.pr.gov.br	**Data início da**	24/05/2020

As partes acima identificadas firmam o presente Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários com fundamento na Lei n° 1959/21 e em conformidade com as cláusulas e condições abaixo :

Cláusula Primeira - DO OBJETO

O Fundo Previdenciário Municipal de Marilena é CREDOR junto ao DEVEDOR Municípios de Marilena da quantia de R$ 1.665.078,09 (hum milhão e seiscentos e sessenta e cinco mil e setenta e oito reais e nove centavos), correspondentes aos valores de Parcelamento Déficit Técnico Exercicio 2020 devidos e não repassados ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS dos servidores públicos, relativos ao período de 12/2020 a 12/2020, cujo detalhamento encontra-se no Demonstrativo Consolidado do Parcelamento - DCP anexo.

Pelo presente instrumento o/a Municípios de Marilena confessa ser DEVEDOR do montante citado e compromete-se a quitá-lo na forma aqui estabelecida.

O DEVEDOR renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida e assume integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado o direito do CREDOR de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas e não incluídas neste instrumento, ainda que relativas ao mesmo período.

Cláusula Segunda - DO PAGAMENTO

O montante de R$ 1.665.078,09 (hum milhão e seiscentos e sessenta e cinco mil e setenta e oito reais e nove centavos), será pago em 60 (sessenta) parcelas mensais e sucessivas de R$ 27.751,30 (vinte e sete mil e setecentos e cinquenta e um reais e trinta centavos) atualizadas de acordo com o disposto na Cláusula Terceira.

A primeira parcela, no valor R$ 27.751,30 (vinte e sete mil e setecentos e cinquenta e um reais e trinta centavos), vencerá em 06/01/2022 e as demais parcelas na mesma data dos meses posteriores, comprometendo-se o DEVEDOR a pagar as parcelas nas datas fixadas, atualizadas conforme o critério determinado na Cláusula Terceira.

O DEVEDOR se obriga, também, a consignar no orçamento de cada exercício financeiro, as verbas necessárias ao pagamento das parcelas e das contribuições que vencerem após esta data.

A dívida objeto do parcelamento constante deste instrumento é definitiva e irretratável, assegurando ao CREDOR a cobrança judicial da dívida, atualizada pelos critérios fixados na Cláusula Terceira até a data da inscrição em Dívida Ativa.

Fica acordado que o DEVEDOR e o CREDOR prestarão ao Ministério da Previdência Social todas as informações referentes ao presente acordo de parcelamento através dos documentos constantes nas normas que regem os Regimes Próprios de Previdência Social.

Cláusula Terceira - DA ATUALIZAÇÃO DOS VALORES

Os valores devidos foram atualizados pelo IPCA acumulado desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao de sua consolidação em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acrescidos de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao da consolidação, e multa de 2,00% (dois por cento), conforme Lei n° 1959/21.

Parágrafo primeiro - As parcelas vincendas determinadas na Cláusula Segunda serão atualizadas pelo IPCA acumulado desde o mês da consolidação dos débitos até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração acrescido de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês da consolidação até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela, visando manter o equilíbrio financeiro e atuarial.

Parágrafo segundo - Em caso de atraso no pagamento de quaisquer das parcelas, sobre o valor atualizado até a data de seu vencimento, incidirá atualização pelo IPCA acumulado desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsávelo por sua apuração e acréscimo de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento e multa de 2,00% (dois por cento).

Cláusula Quarta - DA RESCISÃO

Constituem motivo para rescisão deste termo de acordo de parcelamento, independentemente de intimação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, quaisquer das seguintes situações: a) a infração de qualquer das cláusulas do termo; b) a falta de pagamento de 3 (três) restações consecutivas ou alternadas; c) a ausência de repasse integral das contribuições devidas ao RPPS, das competências a partir de abril de 2017, por 3 (três) meses consecutivos ou alternados.

Cláusula Quinta - DA DEFINITIVIDADE

A assinatura do presente termo de acordo pelo DEVEDOR importa em confissão definitiva e irretratável do débito, sem que isso implique em novação ou transação, configurando ainda, confissão extrajudicial, nos temos dos artigos 348, 353 e 354, do Código de Processo Civil, devendo o montante parcelado ser devidamente reconhecido e contabilizado pelo ente federativo como dívida fundada com a unidade gestora do RPPS.

Cláusula Sexta - DA PUBLICIDADE

O presente termo de acordo de parcelamento e confissão de débitos previdenciários entrará em vigor na data de sua publicação. Cláusula Sétima - DO FORO
Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham surgir no decorrer da execução do presente termo, as partes, de comum acordo, elegem o foro de sua Comarca.

Para fins de direito, este instrumento é firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma e diante de 2 (duas) testemunhas. Marilena - PR / 06/12/2021

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeitura Municipal de Marilena

JOAO MANOEL DOS SANTOS
Fundo Previdenciário Municipal de Marilena

Testemunhas

_____
JOAQUIM DA COSTA PATRICIO
Secretário de Administração
CPF: 477.685.339-68
RG: 3.541.608-8

_____
LOURIVAL AMBROZIO
controlador interno
CPF: 640.125.309-68
RG: 4659494-1

DECLARAÇÃO

JOSE APARECIDO DA SILVA, Prefeito, DECLARA para os devidos fins, que o Termo de Acordo de Parcelamento e Confissões de Débitos Previdenciários nº 00937/2021, firmado entre o/a Marilena e o Fundo Previdenciário Municipal de Marilena em 06/12/2021, foi publicado em ____/_____/____ no

( ) mural
( ) jornal_- Edição nº_, de / / ( ) Diário Oficial do_- Edição nº_, de / /

Por ser expressão da verdade, firma a presente.

Marilena, / /

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:B2FA8661

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

GABINETE
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO DECRETO Nº 917/2021

Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R$ 2.849.428,85 (dois milhões,oitocentos e quarenta e nove mil, quatrocentos e vinte e oito reais e oitenta e cinco centavos)e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS**,no uso de suas atribuições,t endo por base a Lei Federal nº.4.320/64 e a autorização constante da Lei nº.2176 de 22 de dezembro de 2020.

Decreta:

Art.1º-Fica aberto no Orçamento vigenteo Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação para o exercício de 2021 em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor total de R$ 2.849.428,85 (dois milhões, oitocentos e quarenta e nove mil, quatrocentos e vinte e oito reais e oitenta e cinco centavos)conforme abaixo:

Programa de Trabalho	Cat.Eco.Despesa	Descrição Cat.Eco.Despesa	Valor	Fonte
10.001.0018.0542.0111.2046	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros-pessoa jurídica	1.239.607,60	00761
10.001.0018.0542.0111.2046	3339037000000000000	Locação de mão-de-obra	277.585,00	00761
10.001.0018.0122.0111.2045	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros-pessoa jurídica	786.651,25	00761
10.001.0018.0122.0111.2045	3339037000000000000	Locação de mão-de-obra	277.585,00	00761
03.001.0002.0062.0103.2007	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros-pessoa jurídica	42.000,00	00000
13.001.0006.0182.0115.2061	3339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação pessoa jurídica	100.000,00	00000
12.001.0010.0301.0113.2071	3339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	17.000,00	00303
07.002.0008.0244.0105.2017	3339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	109.000,00	00000

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº4.320/64,em seu artigo 43,a abrir por Excesso de Arrecadação no valor de R$ 2.849.428,85 (dois milhões, oitocentos e quarenta e nove mil, quatrocentos e vinte e oito reais e oitenta e cinco centavos)nas fontes de recurso 00000,00303 e 00761.

Art. 3º – Fica alterado conforme a Lei 2157/2020, artigo 3º, parágrafo 2º, fica alterado o valor global das ações, no exercício de 2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme alterações orçamentárias disposta neste Decreto.

Art. 4º – Fica alterado, conforme a Lei 1919, de Dezembro de 2017 - Lei do PPA 2018-2021 em seus artigos 11 e 12, o valor global das ações,no exercício de 2021.

Art.5º–Fica alterado o Cronograma de Desembolso mensal.

Art. 6º – Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos,22 de dezembro de 2021.

JOSE CARLOS DO ESPIRITO SANTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:33CB34AA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PARA ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL

O Prefeito Municipal Sr. José Carlos do Espírito Santo, no uso de suas atribuições convoca os representantes de entidades da Sociedade Civil, pertencentes à área de atuação Arte/Cultura a participarem da escolha dos representantes dos Segmentos Culturais que compõem o CMPC – Conselho Municipal de Políticas Culturais através da sociedade Civil e, em ato contínuo, com a participação exclusiva da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, por meio de seu Departamento de Cultura, para eleição para os cargos de Conselheiros de acordo com as disposições que seguem.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

O Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC, órgão de participação direta da sociedade civil na administração pública municipal, de caráter consultivo, normativo, fiscalizador e deliberativo integrante da estrutura básica da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes com composição minimamente paritária entre Poder Público e Sociedade Civil, se constitui no principal espaço de participação social institucionalizada, de caráter permanente. A ligação entre a Administração Pública Municipal e os setores da sociedade civil ligados à cultura, promovem a participação destes na elaboração, na execução e na fiscalização da política cultural de Matinhos.

2. DOS PRAZOS

Ação / Limite	Data
Publicação do Edital – Página da Prefeitura Municipal e da Casa da Cultura	04/02/2022
Período para inscrição dos candidatos a conselheiros no departamento de Cultura, conforme § 1º do Art. 40 da Lei Ordinária 2292/2021 de Matinhos PR pelo endereço eletrônico: https://forms.gle/xKfffPazMkfMouYX6	07/02/2022 a 09/02/2022
Período para envio da documentação dos interessados em integrar o Conselho de Políticas Culturais de Matinhos, conforme critérios descritos no Item 7 do presente edital pelo endereço: https://forms.gle/XjLpPnYPFavkcwHX9	10/02/2022 a 24/02/2022
Prazo para protocolar o interesse em participar da auditoria de escolha dos candidatos a conselheiros pelo Protocolo da Prefeitura no Paço Municipal. Conforme modelo no ANEXO 1 do presente Edital.	25/02/2022
Data de divulgação dos Candidatos aprovados na 1ª Fase de inscrição	01/03/2022
Prazo para apresentação de questionamentos (recurso) através de e-mail casadaculturamatinhos@gmail.com	02/03/2022
Prazo para resposta do Departamento de Cultura	07/03/2022
Publicação do link para votação popular – 2ª Fase para escolha dos Conselheiros e Suplentes que integrarão o Conselho Municipal de Políticas Culturais de Matinhos no Portal da Prefeitura Municipal de Matinhose nas Redes Sociais tanto da Prefeitura como da Casa da Cultura de Matinhos	11/03/2022
Encerramento da votação popular - 2ª Fase - 23:59 horas	18/03/2022
Data Final: Divulgação dos Conselheiros	19/03/2022
Data Final para publicação do Decreto Municipal de Nomeação dos Conselheiros e Suplentes	Em até 60 dias após a aprovação dos resultados.

3. DO OBJETO

Constitui-se objeto deste Edital as eleições dos representantes. O Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC é composto de acordo com a seguinte disposição:

I– Representantes do Poder Público, através dos seguintes órgãos e quantitativos:

a)Membros Natos: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, 01 representante titular e 01 suplente

b)Departamento de Cultura: 01 representante titular e 01 membro suplente;

c)Departamento de Esportes: 01 representante titular e 01 membro suplente;

d)Secretaria Municipal de Planejamento: 01 representante titular e 01 membro suplente;

e)Procuradoria Geral do Município: 01 representante titular e 01 membro suplente;
II– Representantes da Sociedade Civil, através das seguintes entidades e segmentos:
a)Setorial de Artes Cênicas: 01 representante titular e 01 membro suplente
b)Setorial das Artes Visuais: 01 representante titular e 01 membro suplente;
b)Setorial de Arte Popular(Artesanato): 01 representante titular e 01 membro suplente;
c)Setorial de Música: 01 representante titular e 01 membro suplente;
g)Setorial de Cultura Popular: 01 representante titular e 01 membro suplente;
Os titulares e suplentes do poder público serão escolhidos por indicação dos Secretáriose Chefes de Setor, nomeados por meio de memorando;
Poderão compor e participar do processo de Eleição do Conselho Municipal de Cultura apenas maior de 18 (dezoito) anos, residentes no Município de Matinhos e cadastrada no Departamento de Cultura através do Formulário localizado no sítio: https://forms.gle/xKfffPazMkfMouYX6
Nenhum membro, titular ou suplente representante de entidade da Sociedade Civil, poderá ser detentor de cargo em comissão ou função de confiança vinculada ao Poder Público Municipal.
Os membros representantes da Administração Pública Municipal, titulares e suplentes, serão indicados pelo respectivo órgão da Administração Municipal com representação no Conselho.
Os membros do Conselho serão nomeados pelo Chefe do Poder Executivo mediante Decreto.
O mandato do Conselheiro será de 02 (dois) anos, renovável uma vez, por igual período, em Assembléia Geral, conforme regimento interno. O exercício da função de membro do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC não será remunerado, constituindo serviço público relevante prestado ao Município. O funcionamento do CMPC será definido em Regimento Interno, devendo ser proposto e aprovado por seus integrantes.
4. DO PROCESSO DE ELEIÇÃO
O presente Edital de chamamento tem por objeto a composição dos membros do Conselho Municipal de Política Cultural, sendo 01 titular e 01 suplente, para compor o CMPC no biênio 2022/2023.
A eleição ocorrerá através de avaliação de documentação das entidades que demonstrarem interesse, decidido em assembléia e considerar-se-ão eleitos para os cargos de conselheiros, aqueles que obtiverem a maioria simples de votos.
O Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC deverá eleger, entre seus membros eleitos, o Presidente e o Secretário-Geral com os respectivos suplentes.
A escolha dos cargos acima citados é de responsabilidade apenas dos Conselheiros eleitos.
Escolha dos Conselheiros representantes da sociedade civil:
I.indicação dos nomes dos candidatos;
II.escolha por voto ou outra modalidade de votação escolhida pela Setorial;
III.apuração;
IV.resultado;
A escolha do Presidente, Vice-Presidente e Secretário Geral (todos os conselheiros juntos: os da sociedade civil e os que são representantes do Executivo):
I.indicação dos nomes dos candidatos / chapas
II.escolha por voto;
III.apuração;
IV.resultado;
5. AO CONSELHO COMPETE:
Estabelecer normas e diretrizes pertinentes às finalidades e aos objetivos do Sistema Municipal de Cultura - SMC (Lei Ordinária 2292/2021 de Matinhos-PR);
Propor e aprovar as diretrizes gerais, acompanhar e fiscalizar a execução do Plano Municipal de Cultura - PMC;
Estabelecer o Regimento Interno do Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC;
Acompanhar a execução dos projetos culturais da administração municipal e de projetos da sociedade civil apoiados pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, aprovar as diretrizes para as políticas setoriais de cultura, acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Cultura de Matinhos, quando criado;
Apoiar a descentralização de programas, projetos e ações e assegurar os meios necessários à sua execução e à participação social relacionada ao controle e fiscalização; contribuir para o aprimoramento dos critérios de partilha e de transferência de recursos, no âmbito do Sistema Nacional de Cultura SNC, quando o município estiver inserido, apreciar e aprovar as diretrizes orçamentárias da área da Cultura, promover cooperação com os demais Conselhos Municipais de Cultura dos municípios vizinhos no litoral do Paraná, bem como com os Conselhos Estaduais, do Distrito Federal e Nacional;
Promover cooperação com os movimentos sociais, organizações não governamentais e o setor empresarial; incentivar a participação democrática na gestão das políticas e dos investimentos públicos na área cultural, apresentar, discutir e dar parecer sobre projetos que digam respeito à produção, ao acesso aos bens culturais e à difusão das manifestações culturais do município de Matinhos;
Responder às consultas sobre proposições relacionadas às políticas públicas de cultura no município, dentro de sua esfera de competência, organizar as Conferências Municipais de Cultura e promover os Fóruns Setoriais de acordo com as áreas constantes no Plano Municipal de Cultura, quando elaborado e no SNC (Lei Ordinária 2292/2021 de Matinhos-PR);
Elaborar o regimento interno da Conferência Municipal de Política Cultural – CMPC, debater as propostas de reformulação dos marcos legais da gestão cultural, para submeter posteriormente aos órgãos competentes, e incentivar, apoiar e acompanhar a criação e o funcionamento de espaços culturais, de iniciativa de associações de moradores ou de outros grupos organizados, estimulando a busca de parcerias com o poder público e a iniciativa privada.
6. DO PROCESSO DE ELEIÇÃO

Os integrantes do CMPC que representam a sociedade civil serão avaliados de acordo com os critérios a seguir descritos e depois seus nomes concorrerão aos votos populares em plataforma digital (considerando o aumento de síndromes respiratórias - variantes H3N2 e Ômicron da COVID19 - no município) a ser divulgada na página da Casa da Cultura e da Prefeitura Municipal de Matinhos.

7. DOS CRITÉRIOS

Os critérios serão eliminatórios já que serão pontuados de acordo com a apresentação de documentos através de formulário eletrônico disponível no sítio: https://forms.gle/XjLpPnYPFavkcwHX9. Os candidatos a conselheiro que apresentarem documentos comprobatórios para cada item da tabela de pontuação, somando mais de sessenta (60) pontos, estarão classificados para a segunda fase, na qual definirá o cargo de titular e o de suplente de cada um dos Segmentos através de votos computados em plataforma digital. Em caso de empate na segunda fase, caberá à comissão formada pelo Departamento de Cultura o desempate, através da análise da pontuação alcançada pelos referidos candidatos na primeira fase do processo, vencendo assim o de maior pontuação.

Observação: Caso haja empate tanto na primeira quanto na segunda fase do processo, caberá à equipe técnica do Departamento de Cultura de Matinhos, atribuir como critério de desempate, a comprovação através de documentos sobre a data de nascimento dos candidatos, onde o mais velho terá precedência sobre o mais jovem.

7.1 Dos Critérios de Avaliação
I) Experiência comprovada na área de atuação.
II) Formação acadêmica
III)Formação técnica
IV) Experiência didática

7.2 Da Pontuação dos Critérios:

A tabela a seguir define a dinâmica de pontuação dos critérios de classificação dos candidatos a conselheiros do Conselho Municipal de Políticas Culturais – CMPC.
Serão realizadas duas fases. A primeira fase, eliminatória, definirá se os candidatos poderão ser indicados para votação popular. A segunda fase será a de escolha popular, sendo que o primeiro colocado para cada um dos cargos de Conselheiro na área de Artes Cênicas, Artes Visuais, Arte Popular (Artesanato), Música ou Cultura Popular será nomeado Conselheiro Titular e o segundo colocado, nomeado Conselheiro Suplente. Os demais candidatos que não alcançarem o primeiro ou segundo lugares, ficarão no cadastro como substitutos para o caso de um dos dois não poder mais assumir a função durante o período do seu mandato (2 anos).
OBS: Caso o candidato protocole documentos além dos solicitados nos critérios, não valerão estes como base para exceder pontuação além das fixadas na tabela da primeira fase.

	CRITÉRIO/ PONTUAÇÃO	**25 PONTOS**	**15 PONTOS**	**5 PONTOS**
1ª Fase	I) Experiência Comprovada na Área	4 anos comprovados por documentos ou publicações online	2 anos comprovados por documentos ou publicações online	1 ano comprovado por documentos ou publicações online
	II)Formação Acadêmica	Curso Superior na Área em que pretende ser Conselheiro	Curso superior em área similar ligada a vaga em que pretende ser conselheiro	Comprovação de Formação no Ensino Médio
	III) Formação Técnica/Especialização emitido por Órgão ou entidade de ensino devidamente reconhecido e específico na área em que pretende ser Conselheiro	3 Certificados ou mais que comprovem a formação técnica/especialização de no mínimo 60 horas	3 Certificados ou mais que comprovem a formação técnica/especialização de no mínimo 60 horas	1 Certificado que comprove a formação técnica/especialização de no mínimo 60 horas
	IV) Experiência no ensino didático na área em que pretende ser Conselheiro	6 anos comprovados por contratos ou certificações	3 anos comprovados por contratos ou certificações	1 ano comprovado por contrato ou certificação, sendo que deverão manifestar-se por PROTOCOLO na Prefeitura Municipal
	TOTAL de pontos - sendo que 100é a pontuação máxima*	100 pontos		
2ª Fase	Votação Popular	Cada candidato poderá receber de um cidadão com CPF ou Título de Eleitor um voto.	Cada candidato poderá receber de um cidadão com CPF ou Título de Eleitor um voto.	Cada candidato poderá receber de um cidadão com CPF ou Título de Eleitor um voto.
	TOTAL de votos computados			
	* A somatória do TOTAL será feita pela equipe de funcionários do Departamento de Cultura, podendo ser auditada por convidados interessados em fazer parte da avaliação, que deverão manifestar interesse no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal, informando os dados para contato.			

Observação: O suplente de cada Conselheiro eleito por segmento será sempre o 2º colocado de acordo com a votação popular. No caso de empate de votos no mesmo segmento, o critério de análise para desempate será a pontuação dos critérios de títulos.

7.3 Dos Recursos

7.3.1- No prazo de até 02 (dois) dias úteis contados a partir da data da publicação prevista no item dois (2) referente aos questionamentos sobre indeferimento ou atribuição de pontuação deste processo, o candidato poderá, mediante pedido por escrito e devidamente fundamentado, apresentar recurso através de e-mail para casadaculturamatinhos@gmail.compara Comissão do Departamento de Cultura, cujo objeto ficará restrito à:

a) Apresentação de sua defesa;

b) Saneamento de possíveis irregularidades apresentadas na decisão de indeferimento.

6.2.2 Encerrado o prazo previsto no item anterior, caberá a Comissão , no prazo de 03(três)dias úteis, decidir sobre o recurso e publicar a relação definitiva dos candidatos aprovados.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS
A divulgação da lista com os nomes dos novos Conselheiros se dará logo após edição do Decreto de nomeação expedido pelo Prefeito Municipal, no prazo máximo de 60 dias após a divulgação dos resultados pela página da Prefeitura Municipal e da Casa da Cultura.

Matinhos, 4 de fevereiro de 2022

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito Municipal

ANEXO 1

INTERESSE EM ACOMPANHAR A APURAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DOS CANDIDATOS A CONSELHEIROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE MATINHOS-PR.

ATENÇÃO: Imprima ou copie o teor do presente documento, dirija-se ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Matinhos e protocole, apresentando seus documentos pessoais, no máximo ate 25/02/2022

Eu, _____, portador do RG_____ e inscrito no CPF sob Nº_____, nascido em:_____, morador do município de Matinhos-PR, residente à Rua_____,

Nº_____, no Bairro:_____, tenho interesse em participar VOLUNTARIAMENTE do processo de apuração da documentação dos candidatos a conselheiros (1ª FASE) do CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE MATINHOS-PR, sendo que devo dirigir-me ao departamento de Cultura em horário a ser previamente informado.

Meu endereço de e-mail:_____
Meu número de telefone/whatsapp:_____

_____
Assinatura

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:00A3C6CC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 075/2022

PORTARIA Nº 075/2022

SÚMULA – Concede Licença prêmio por assiduidade, a servidores efetivos.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:
Artigo 1º. – Aos funcionários abaixo, licença prêmio por assiduidade, de acordo com o artigo 146 da Lei 067/97 e alteração Lei nº 522/2017, pelo período de 90 dias e ou fracionado, relativas ao período aquisitivo constante, conforme tabela demonstrativa:

MAT	Funcionários	Período	Dias	INICÍO	FIM	Pecúnia
200507	Ivone Chagas Taborda	2014 2019	90	07022022	07052022	-x-

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 07 de fevereiro de 2022.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:40A9C1F9

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 076/2022

PORTARIA Nº 076/2022

SÚMULA – Concede Licença prêmio por assiduidade, a servidores efetivos.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:
Artigo 1º. – Aos funcionários abaixo, licença prêmio por assiduidade, de acordo com o artigo 146 da Lei 067/97 e alteração Lei nº 522/2017, pelo período de 90 dias e ou fracionado, relativas ao período aquisitivo constante, conforme tabela demonstrativa:

MAT	Funcionários	Período	Dias	INICÍO	FIM	Pecúnia
200573	Rosa Maria Dal Santo Padilha	2016 2021	90	07022022	07052022	-x-
-x-	-x-	-x-	-x-	-x-	-x-	-x-

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico,07 de fevereiro de 2022.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:24847B68

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2021 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2022

O Município de Morretes, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, **convoca os candidatos** aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 02/2021 abaixo relacionados, a comparecerem no prazo conforme item 01 deste Edital, munidos dos documentos exigidos no Edital de abertura do processo e no presente Edital:

1. DA ANÁLISE DE TÍTULOS

1.1 Os títulos auto declarados pelo candidato no ato da inscrição deverão ser apresentados à Comissão Avaliadora dos Títulos, que foi designada através do Decreto Municipal nº 299, de 11 de janeiro de 2022.

1.2 Os candidatos convocados deverão comparecer entre os dias 22 e 24 de fevereiro de 2022, das 9 às 11 horas e das 13 às 16 horas, na administração do Hospital Municipal de Morretes Dr. Alcídio Bortolin, situado à Rua Santos Dumont, nº 91, Centro de Morretes – PR.

1.3 O Candidato deverá apresentar os títulos originais e estar munido de cópias, que serão retidas por parte da Comissão Avaliadora de Títulos e juntadas às demais documentações exigidas para a contratação, conforme item 4 deste edital.

1.4 A Comissão Avaliadora dos Títulos irá avaliar os documentos apresentados e emitir um documento referente ao DEFERIMENTO (caso o candidato esteja apto ao prosseguimento da contratação) ou INDEFERIMENTO (caso os documentos não atendam os critérios), quanto ao prosseguimento do processo de contratação.

1.5 Caso a Comissão Avaliadora dos Títulos INDEFIRA o processo, o candidato estará automaticamente ELIMINADO deste Processo Seletivo, conforme indicado no item 3.5 do Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2021.

2. DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO:

2.1 As cópias dos documentos exigidos no item 4 deste edital deverão ser entregues até o dia 25 de fevereiro de 2022**,** das 09h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00, no mesmo local da apresentação dos títulos.

2.2 Os documentos originais deverão ser apresentados para conferência do Departamento de Recursos Humanos. Serão retidas somente as cópias dos documentos originais.

2.3 O candidato poderá fazer a entrega dos documentos no mesmo dia em que apresentar os títulos à Comissão Avaliadora de Títulos, desde que os títulos sejam DEFERIDOS pela Comissão.

2.4 Não serão recebidos documentos após a data estipulada no item 2.1.

2.5 Serão eliminados do certame os candidatos que convocados para apresentar os documentos não comparecerem, em conformidade com item 7.9 do Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2021.

3. CANDIDATOS CONVOCADOS

EMPREGO: ENFERMEIRO

NOME DO CANDIDATO	Pontuação	Classificação
Thaisa Louise Gabriel de Oliveira	100	5º geral
Maria Ermiza Alves da Silva	95	6º geral
Sueli Aparecida Miguel Rodrigues	95	7º geral
Diego Pereira da Veiga	85	8º geral

EMPREGO: FARMACÊUTICO

NOME DO CANDIDATO	Pontuação	Classificação
Chayanne Federhen	70	3º geral
Roney Hoffmann	70	4º geral

EMPREGO: NUTRICIONISTA

NOME DO CANDIDATO	Pontuação	Classificação
Carla Bianca Gonzaga Gazola	65	3º geral
Melyssa de Souza e Silva Costa	55	4º geral

EMPREGO: ODONTÓLOGO

NOME DO CANDIDATO	Pontuação	Classificação
Ruan Oswaldo Carvalho da Silva	100	4º geral
Luana Maciel Mayer	100	5º geral

Rita Helena Nesi Bergami	75	6º geral

EMPREGO: TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL

NOME DO CANDIDATO	Pontuação	Classificação
Ricardo Lopes de Oliveira	45	2º geral

EMPREGO: TÉCNICO DE RADIOLOGIA

NOME DO CANDIDATO	Pontuação	Classificação
Helton Jonh Estevao	100	7º geral
Eliana Santos da Cruz	100	8º geral
Gislaine Rodrigues	100	9º geral
Débora da Silva	100	10º geral

4. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO:

4.1 São requisitos para a contratação:
a) a classificação no processo seletivo;
b) estar em pleno gozo dos direitos políticos;
c) estar quites com as obrigações militares e eleitorais;
d) ter a idade mínima de dezoito anos completos (completos na data da nomeação);
e) comprovar o nível de escolaridade exigido para o emprego;
f) ter sido aprovado previamente em processo seletivo;
g) não possuir antecedentes criminais, apresentando certidão para este fim;
h) não ter sofrido, no exercício de função pública, a imposição de sanções de natureza cível ou penal, devendo apresentar certidões correspondentes caso seja funcionário público;
i) a nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do art. 12, parágrafo 1º, da Constituição Federal;
j) Apresentar 01 (uma) foto 3x4 recente, cópia do RG, CPF, comprovante de residência, Certidão de Casamento, Certidão de Nascimento de filhos menores de idade; apresentar Declaração de Bens e Valores que constituem seu patrimônio, Declaração quanto ao exercício de outro emprego ou função pública, conforme exigência do artigo 13 da Lei n.º 8.429, de 02.06.1992 ou que se enquadra na exceção contida no art. 37, inciso XVI da Constituição Federal de 1988 e Declaração de que não percebe proventos de aposentadoria, ressalvadas as permissões legais.
k) Certidão Negativa de débitos perante ao Conselho de Classe, sendo permitida a Certidão Positiva com efeito de Negativa.
l) Apresentar o documento constante do Anexo III do edital de abertura do PSS.
m) Ter conta no Banco Itaú.
n) Ter e apresentar a Carteira de Trabalho e Previdência Social.

4.2 Além do exigido no item 4.1, deverão ser atendidos, para cada emprego, os seguintes requisitos:

EMPREGO PÚBLICO

Enfermeiro: Inscrição no Conselho Regional de Enfermagem do Estado do Paraná.

Farmacêutico: Inscrição no Conselho Regional de Farmácia do Estado do Paraná.

Nutricionista: Inscrição no Conselho Regional de Nutricionistas – 8º Região.

Odontólogo: Inscrição no Conselho Regional de Odontologia do Paraná.
Técnico de Radiologia: Inscrição no Conselho Regional de Técnicos de Radiologia do Paraná.

Técnico em Saúde Bucal: Inscrição no Conselho Regional de Odontologia do Paraná.

4.3 O candidato que não obedecer às normas do item 4.1, será substituído pelo classificado subsequente;

4.4 O candidato contratado será lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;

4.5 Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.

Morretes, 07 de fevereiro de 2022

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

AARONSON RAMATHAN FREITAS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Lilian Cristiane Machado
Código Identificador:D913CD7E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ERRATA DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.69/2021 PREGÃO PRESENCIAL N. 52/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 101/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
CONTRATADA*: PEDREIRA CATEDRAL**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.727.979/0001-20.*

OBJETO: O objeto desta licitação é o REGISTRO DE PREÇOS, para aquisição de **CONCRETO BETUMINOSO**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Públicos do município de Paiçandu – PR, conforme formas e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.
ONDE SE LE:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Concreto Betuminoso usinado a Quente – CBUQ – faixa D **(COTA PRINCIPAL)** MARCA: PEDREIRA CATEDRAL	Tonelada	225	R$ 470,00	**R$ 107.750,00**
3	Concreto Betuminoso Usinado a Quente – CBUQ – Faixa F **(COTA PRINCIPAL)** MARCA: PEDREIRA CATEDRAL	Tonelada	525	R$ 523,50	R$ 274.837,50
				TOTAL	**R$ 380.587,50**

LEIA-SE:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Concreto Betuminoso usinado a Quente – CBUQ – faixa D **(COTA PRINCIPAL)** MARCA: PEDREIRA CATEDRAL	Tonelada	225	R$ 470,00	**R$ 105.750,00**
3	Concreto Betuminoso Usinado a Quente – CBUQ – Faixa F **(COTA PRINCIPAL)** MARCA: PEDREIRA CATEDRAL	Tonelada	525	R$ 523,50	R$ 274.837,50
				TOTAL	**R$ 380.587,50**

VALOR: R$ 380.587,50 (trezentos e oitenta mil quinhentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) MESES.
Paiçandu, 17 de Setembro de 2021.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:FC8FB493

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO GÁS DE COZINHA

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O prefeito Municipal, Ismael Batista, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente licitação neste termo:

a) Licitação Nº	: 2 /2022
b) Modalidade	: Pregão
c) Data Homologação	: 07/02/2022
d) Objeto Homologado :	Centros Municipal de Educação Infantil, incluindo CMEI Anita Cordeiro e Fundação de Educação, deste Município de Paiçandu, para o período de 12 (doze) meses, no ano de 2022, conforme formas e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.

e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:					
Fornecedor					
KARINGAS COMERCIO DE GAS LTDA					
Item	**Descrição**	**Unid**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
1	RECARGA DE GÁS P. 13	Ud	250,000	106,0000	26.500,00
2	RECARGA DE GÁS P. 45, COTA PRINCIPAL	Ud	225,000	385,0000	86.625,00
3	RECARGA DE GÁS P. 45 EXCLUSIVA ME/EPP	Ud	75,000	385,0000	28.875,00
4	VASILHAME DE GAS P13	Ud	15,000	148,0000	2.220,00
5	VASILHAME DE GÁS P45	Ud	15,000	445,0000	6.675,00
Total:					150.895,00

Paiçandu,

GLEISON RODRIGO BRAZ KLAUS
Dir. Presidente Fundação de Educação

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:5291E277

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
CORREÇÃO DOS APORTES PERIÓDICOS PARA COBERTURA DO DÉFICITI ATUARIAL

CNPJ 75.680.025/0001-82
Rua Moisés Lupion, 1001 - Fone: (42) 3657-1222
CEP 85270-000 - PALMITAL – PR
DECRETO N.º 007/2022
PUBLICADO
DATA: 19 de janeiro de 2021
EDIÇÃO N.º: 2182
PÁGINA(S): 136
ÓRGÃO: Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP

SÚMULA: Atualiza monetariamente o valor dos Aportes Periódicos devidos ao PALMITALPREV e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Palmital, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, com base no que dispõe o § 6º do Art. 2º da Lei Municipal 1105/2018, e Ofício n.º 09/2022, de 24/02/2022 do RPPS do Município, resolve e:
DECRETA:
Art. 1º - Os valores dos Aportes Periódicos da Tabela disposta no § 1º do art. 2º da Lei Municipal 1105/2018, ficam corrigidos pelo percentual de 10,06% (dez inteiros e seis centésimos) equivalente a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, de janeiro a dezembro de 2021, nos moldes da Tabela colocada no Anexo ao Ofício 009/2022 do RPPS.
§ Único: Os valores corrigidos são os constantes da Tabela colocada a seguir:

Período	Custo Suplementar R$	Período	Custo Suplementar R$
2022	2.849.788,51	2035	5.511.056,90
2023	3.053.277,73	2036	5.727.839,57
2024	3.252.339,70	2037	5.720.563,64
2025	3.450.628,43	2038	5.737.043,44
2026	3.652.151,32	2039	5.730.152,72
2027	3.860.955,34	2040	5.719.545,04
2028	4.064.009,51	2041	5.706.919,40
2029	4.271.443,92	2042	5.702.490,60
2030	4.473.313,22	2043	5.686.365,76
2031	4.682.757,52	2044	5.692.807,58
2032	4.899.982,70	2045	5.670.793,45
2033	5.103.629,89	2046	5.666.947,00
2034	5.297.590,30	2047	5.657.269,55

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir dos aportes do mês de janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Palmital, em 07 de fevereiro de 2022.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Simiano
Código Identificador:761038DF

PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PALMITAL
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

Unidade gestora: Prev Soc Serv Pub Mun Palmital					
BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13					
Exercício 2021	Balanço Anual		Data de 07/02/2022		
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orcamentária (I)	8.698.449,05	10.625.681,79	**Despesa Orçamentária (VI)**	5.779.046,32	5.052.421,30
Ordinária	370.284,19	379.797,00	**Ordinária**	366.624,24	380.291,56
Vinculada	8.328.164,86	10.245.884,79	**Vinculada**	5.412.422,08	4.672.129,74
Regime Próprio de Previdência	8.083.287,46	9.631.690,93	Regime Próprio de Previdência	5.412.422,08	4.672.129,74
Compensação Previdenciária	244.877,40	614.193,86	Compensação Previdenciária	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	0,00	0,00	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	766.345,58	598.406,72	**Pagamentos Extraorçamentários (VIII)**	1.771.599,81	1.583.777,14
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	28.484.578,58	23.896.688,51	**Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)**	30.398.727,08	28.484.578,58
Caixa e Equivalentes de Caixa	28.484.578,58	23.896.688,51	Caixa e Equivalentes de Caixa	30.398.727,08	28.484.578,58
Realizável	0,00	0,00	Realizável	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	37.949.373,21	35.120.777,02	**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**	37.949.373,21	35.120.777,02
Notas Explicativas					
-					

ROSILDA MARIA VARELA
Presidente da PALMITALPREV

ZACARIAS CORREA DE MELO NETO
Controle Interno

IZABEL CRISTINA SCHON
Contadora - CRC PR nº 053396/O-5

Publicado por:
Izabel Cristina Schon
Código Identificador:A8117628

PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PALMITAL
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

BALANÇO PATRIMONIAL			Exercício 2021
Balanço Anual			
Prev Soc Serv Pub Mun Palmital			
ATIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE		31.379.411,45	29.162.499,72
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		27.828,07	13.828,55
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		27.828,07	13.828,55
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		980.684,37	677.921,14
CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS A RECEBER A CURTO PRAZO		980.684,37	677.921,14
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO		30.370.899,01	28.470.750,03
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS		30.370.899,01	28.470.750,03
(-) AJUSTE DE PERDAS DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS		0,00	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE		10.954.208,87	9.233.249,31
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		10.920.397,70	9.193.355,28
CRÉDITOS A LONGO PRAZO		10.920.397,70	9.193.355,28
IMOBILIZADO		33.811,17	39.894,03
BENS MÓVEIS		66.369,36	66.369,36
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		(32.558,19)	(26.475,33)
TOTAL		**42.333.620,32**	**38.395.749,03**
PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
PASSIVO CIRCULANTE		38.865,47	24.398,40
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO		16.635,06	12.507,56
PESSOAL A PAGAR		16.635,06	9.204,39
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR		0,00	0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		0,00	3.303,17
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		49,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		49,00	0,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		22.181,41	11.890,84
VALORES RESTITUÍVEIS		22.181,41	11.890,84
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		45.516.721,47	37.144.495,05
PROVISÕES A LONGO PRAZO		45.516.721,47	37.144.495,05
PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO		45.516.721,47	37.144.495,05
TOTAL DO PASSIVO		**45.555.586,94**	**37.168.893,45**
PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
ESPECIFICAÇÃO		**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
RESULTADOS ACUMULADOS		(3.221.966,62)	1.226.855,58
RESULTADO DO EXERCÍCIO		(4.449.086,60)	(3.807.123,35)
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.227.119,98	5.033.978,93
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**(3.221.966,62)**	**1.226.855,58**
TOTAL		42.333.620,32	38.395.749,03

ATIVO FINANCEIRO	30.398.727,08	28.484.578,58	**PASSIVO FINANCEIRO***	23.205,73	12.866,16
ATIVO PERMANENTE	11.934.893,24	9.911.170,45	**PASSIVO PERMANENTE**	45.532.381,21	37.156.027,29
SALDO PATRIMONIAL				**(3.221.966,62)**	**1.226.855,58**
*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados					

Saldo dos Atos Potenciais Ativos			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER		0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR		0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR		11.737.445,06	9.871.276,36
TOTAL		**11.737.445,06**	**9.871.276,36**
Saldo dos Atos Potenciais Passivos			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Saldo dos Atos Potenciais Passivos			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR		18.000,00	12.332,50
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		**18.000,00**	**12.332,50**

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL			
FONTES DE RECURSOS		**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	5.597,66	1.937,71
40	Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	28.011.353,39	26.307.414,25
94	Retenções em Caráter Consignatário	0,00	0,00
551	Compensação entre Regimes Previdenciários	2.358.570,30	2.162.360,46
TOTAL		**30.375.521,35**	**28.471.712,42**
Notas Explicativas			
-			

ROSILDA MARIA VARELA
Presidente da Palmital PREV

ZACARIAS CORREA DE MELO NETO
Controle Interno

IZABEL CRISTINA SCHON
Contadora - CRC PR nº 053396/O-5

Publicado por:
Izabel Cristina Schon
Código Identificador:B8B5912A

PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PALMITAL
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL E NOTAS EXPLICATIVAS

BALANÇO PATRIMONIAL			**Exercício 2021**
Balanço Anual			
Prev Soc Serv Pub Mun Palmital			
ATIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE		31.379.411,45	29.162.499,72
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		27.828,07	13.828,55
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		27.828,07	13.828,55
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDAÇÃO		27.828,07	13.828,55
BANCOS CONTA MOVIMENTO		27.828,07	13.828,55
CONTA ÚNICA RPPS		0,00	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO - PLANO FINANCEIRO		0,00	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		980.684,37	677.921,14
CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS A RECEBER A CURTO PRAZO		980.684,37	677.921,14
CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS A RECEBER A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO		62.977,32	51.974,87
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS A RECEBER		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DO RPPS A RECEBER - SERVIDOR, APOSENTADO E PENSIONISTA		0,00	0,00
CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS PARCELADOS		62.977,32	51.974,87
CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS DO RPPS PARCELADOS - SERVIDOR, APOSENTADO E PENSIONISTA		62.977,32	51.974,87
CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS A RECEBER A CURTO PRAZO - INTRA OFSS		917.707,05	625.946,27
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS A RECEBER		163.637,01	0,00
CONTRIBUIÇÕES DO RPPS A RECEBER - PATRONAL		163.637,01	0,00
CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS PARCELADOS		754.070,04	625.946,27
CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS DO RPPS PARCELADOS - PATRONAL		754.070,04	625.946,27
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO		30.370.899,01	28.470.750,03
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS		30.370.899,01	28.470.750,03
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS - CONSOLIDAÇÃO		30.370.899,01	28.470.750,03
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS		29.298.136,36	27.587.969,71
DEPÓSITOS DE POUPANÇA		0,50	0,50
FUNDOS DE INVESTIMENTO EM RENDA FIXA OU REFERENCIADOS		29.298.135,86	27.587.969,21
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA VARIÁVEL - RPPS		1.072.762,65	882.780,32
FUNDOS DE INVESTIMENTO EM AÇÕES		474.951,87	536.874,62
FUNDOS DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO		597.810,78	345.905,70
(-) AJUSTE DE PERDAS DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS		0,00	0,00
(-) AJUSTE DE PERDAS DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
(-) AJUSTE DE PERDAS ESTIMADAS EM TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS		0,00	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE		10.954.208,87	9.233.249,31
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		10.920.397,70	9.193.355,28
CRÉDITOS A LONGO PRAZO		10.920.397,70	9.193.355,28
CRÉDITOS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO		771.472,17	647.960,66
CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS DO RPPS		771.472,17	647.960,66
CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS DO RPPS PARCELADOS - SERVIDOR, APOSENTADO E		771.472,17	647.960,66
PENSIONCISRTÉADITOS			
A LONGO PRAZO - INTRA OFSS		10.148.925,53	8.545.394,62
CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS DO RPPS		10.148.925,53	8.545.394,62
CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS DO RPPS PARCELADOS - PATRONAL		10.148.925,53	8.545.394,62
IMOBILIZADO		33.811,17	39.894,03
BENS MÓVEIS		66.369,36	66.369,36
BENS MÓVEIS - CONSOLIDAÇÃO		66.369,36	66.369,36
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		7.118,91	7.118,91
APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO		199,90	199,90
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGETICOS		4.690,00	4.690,00
OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		2.229,01	2.229,01
BENS DE INFORMÁTICA		34.440,00	34.440,00
EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS		34.440,00	34.440,00
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		19.279,95	19.279,95
APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS		4.139,99	4.139,99
MOBILIÁRIO EM GERAL		15.139,96	15.139,96
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO		25,00	25,00
MÁQUINAS PARA AUDIO, VÍDEO E FOTO		25,00	25,00
DEMAIS BENS MÓVEIS		5.505,50	5.505,50
OUTROS BENS MÓVEIS		5.505,50	5.505,50
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		(32.558,19)	(26.475,33)
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS - CONSOLIDAÇÃO		(32.558,19)	(26.475,33)
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS		(32.558,19)	(26.475,33)
TOTAL		**42.333.620,32**	**38.395.749,03**
PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**

PASSIVO

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE		38.865,47	24.398,40
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO		16.635,06	12.507,56
PESSOAL A PAGAR		16.635,06	9.204,39
PESSOAL A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO		16.635,06	9.204,39
PESSOAL A PAGAR		16.635,06	9.204,39
SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS		975,32	975,32
DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO		0,00	0,00
FÉRIAS		15.659,74	8.229,07
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR		0,00	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR		0,00	0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		0,00	3.303,17
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO		0,00	3.038,77
PREVIDÊNCIA SOCIAL RURAL		0,00	3.038,77
CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO ENTE		0,00	3.038,77
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTRA OFSS		0,00	264,40
CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)		0,00	264,40
CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS) DO ENTE		0,00	264,40
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		49,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		49,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO		49,00	0,00
FORNECEDORES NACIONAIS		49,00	0,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		22.181,41	11.890,84
VALORES RESTITUÍVEIS		22.181,41	11.890,84
VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO		22.181,41	11.890,84
CONSIGNAÇÕES		22.181,41	11.890,84
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS		0,00	0,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		0,00	0,00
RETENÇÕES - SINDICATOS		0,00	0,00
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		22.181,41	11.890,84
OUTROS CONSIGNATÁRIOS		0,00	0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
SUPRIMENTOS DE FUNDOS A PAGAR		0,00	0,00
COMPENSAÇÃO PREVIDÊNCIÁRIA		0,00	0,00
COMPENSAÇÃO PREVIDÊNCIÁRIA DO EXERCÍCIO		0,00	0,00
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		45.516.721,47	37.144.495,05
PROVISÕES A LONGO PRAZO		45.516.721,47	37.144.495,05
PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO		45.516.721,47	37.144.495,05
PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO		45.516.721,47	37.144.495,05
PLANO PREVIDENCIÁRIO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS		492.505,35	0,00
APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO PLANO PREVIDENCIÁRIO		63.494.360,32	47.962.742,65
DO RPPS			
(-) CONTRIBUIÇÕES DO INATIVO PARA O PLANO PREVIDÊNCIÁRIO DO RPPS		(1.406.664,96)	0,00
(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O PLANO PREVIDÊNCIÁRIO DO RPPS		(478.230,16)	0,00
(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS		(5.393.885,68)	(956.482,07)
(-) APORTES FINANCEIROS PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL - PLANO DE AMORTIZAÇÃO		(55.723.074,17)	(47.006.260,58)
PLANO PREVIDENCIÁRIO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER		45.024.216,12	37.144.495,05
APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO PLANO PREVIDENCIÁRIO		81.766.076,98	72.358.489,43
DO RPPS			
(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS		(15.025.555,37)	(13.989.141,27)
(-) CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS		(14.357.358,56)	(8.991.737,34)
(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS		(7.358.946,93)	(7.235.848,94)
(-) APORTES PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL - PLANO DE AMORTIZAÇÃO		0,00	(4.997.266,83)
TOTAL DO PASSIVO		**45.555.586,94**	**37.168.893,45**

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

ESPECIFICAÇÃO		Exercício Atual	Exercício Anterior
RESULTADOS ACUMULADOS		(3.221.966,62)	1.226.855,58
RESULTADO DO EXERCÍCIO		(4.449.086,60)	(3.807.123,35)
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.227.119,98	5.033.978,93

TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO				**(3.221.966,62)**	**1.226.855,58**
TOTAL				42.333.620,32	38.395.749,03
ATIVO FINANCEIRO	30.398.727,08	28.484.578,58	**PASSIVO FINANCEIRO***	23.205,73	12.866,16
ATIVO PERMANENTE	11.934.893,24	9.911.170,45	**PASSIVO PERMANENTE**	45.532.381,21	37.156.027,29
SALDO PATRIMONIAL				**(3.221.966,62)**	**1.226.855,58**

Saldo dos Atos Potenciais Ativos

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER		0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR		0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR		11.737.445,06	9.871.276,36
TOTAL		**11.737.445,06**	**9.871.276,36**

Saldo dos Atos Potenciais Passivos

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR		18.000,00	12.332,50
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		**18.000,00**	**12.332,50**

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

FONTES DE RECURSOS		Exercício Atual	Exercício Anterior
1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	5.597,66	1.937,71
40	Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	28.011.353,39	26.307.414,25

94	Retenções em Caráter Consignatário	0,00	0,00
551	Compensação entre Regimes Previdenciários	2.358.570,30	2.162.360,46
TOTAL		**30.375.521,35**	**28.471.712,42**
Notas Explicativas			
-			

ROSILDA MARIA VARELA
Presidente da PalmitalPREV

ZACARIAS CORREA DE MELO NETO
Controle Interno

IZABEL CRISTINA SCHON
Contadora - CRC PR nº 053396/O-5

NOTAS EXPLICATIVAS DO BALANÇO PATRIMONIAL DO ANO DE 2021
PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PALMITAL - PALMITALPREV
NOTA 01. - CONTEXTO HISTÓRICO E OPERACIONAL
A Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Palmital - PALMITALPREV, com
personalidade jurídica de direito público, com sede estabelecida na Rua Santana nº 1049, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda CNPJ/MF sob o nº 04.887.994/0001-60, dotado de autonomia administrativa e financeira assegurados pela Constituição Federal, Constituição do Estado do Paraná, pela Lei Orgânica do Município e pela Lei 002/2008 - Reestruturação da Autarquia.
A Autarquia é a Unidade Gestora responsável pela análise dos Processos de Concessão de Benefícios, bem como suas revisões. Administrando os recursos disponíveis para aplicações financeiras, através dos órgãos próprios compostos por servidores da autarquia, Poder Executivo e Poder Legislativo.
Acompanha as arrecadações de Contribuições Patronais e Funcionais pelos Poderes Executivo e Legislativo bem como o cumprimento dos Termos de Parcelamentos pelo Poder Executivo, prestando as informações necessárias ao Ministério da Previdência Social e ao Tribunal de Contas do Estado - TCE.
O Balanço Patrimonial deste Relatório Técnico foi elaborado com base nos dados extraídos do Sistema Equiplano e incluem os dados da execução orçamentária, financeira e patrimonial, refere-se aoexercício de 2021, coincidindo, por disposições legais, com o ano civil, ou seja, de 1º de janeiro a 31 de dezembro. Foi elaborado utilizando as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (NBCASP), as instruções descritas no Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP), a estrutura proposta no Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP), bem como, considerando o disposto na Lei 4.320/64, na Lei Complementar nº 101/2001, Portaria MPS nº 403/2008 e demais normas e leis aplicáveis.
NOTA 02. - MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTAÇÃO
As demonstrações financeiras estão apresentadas em reais, que é a moeda funcional do país.
NOTA 03. - RESUMO DOS PRINCIPAIS CRITÉRIOS E POLÍTICAS CONTÁBEIS
Apuração do Resultado - Os ingressos e os dispêndios são registrados mensalmente, as transferências e as despesas por regime de competência, ou seja, independente do seu recebimento e pagamento.
a) ATIVO CIRCULANTE
1) Caixa e Equivalentes de Caixa – São representados por disponibilidade em moeda nacional, incluem as contas correntes, as aplicações financeiras e outras contas correntes relativas a recursos com destinação específica de valores restituíveis.
2) Demais Créditos e Valores a Curto Prazo - Compreende os valores a receber por demais transações realizáveis no curto prazo, sendo créditos Previdenciários a Receber provenientes de Parcelamentos.

b) ATIVO NÃO-CIRCULANTE - Compreende os bens, direitos e despesas antecipadas realizáveis no longo prazo.
1) Créditos a Longo Prazo: Compreende os valores a receber por fornecimento de bens, serviços, créditos tributários, dívida ativa, transferências e empréstimos e financiamentos concedidos e com vencimento no longo prazo.
2) Imobilizado - O ativo imobilizado é composto pelos bens móveis da autarquia, é mensurado ou avaliado com base no valor de aquisição. Quando tiverem vida útil econômica limitada, ficam sujeitos à depreciação, amortização ou exaustão.
c) PASSIVO CIRCULANTE – incluem os valores restituíveis registrados na data de 31/12/2021. Restos a
Pagar Processados registrados pelos saldos dos empenhos liquidados, nos termos da legislação vigente.
d) PASSIVO NÃO-CIRCULANTE - incluem as Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo.
NOTA 04. - BALANÇO PATRIMONIAL
Demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública, por meio de contas representativas do patrimônio público, além das contas de controle (compensação).
Ativo – Compreende os recursos controlados pela entidade como resultado de eventos passados e do qual se espera que fluam futuros benefícios econômicos para a entidade.
Ativo Circulante – Compreende os ativos que atendam a qualquer um dos seguintes critérios: seja caixa ou equivalente de caixa; sejam realizáveis ou mantidos para venda ou consumo dentro do ciclo operacional da entidade; sejam mantidos primariamente para negociação; que tiverem a expectativa de realização até doze meses da data das demonstrações contábeis.
Ativo Não Circulante – Compreende os ativos realizáveis após os doze meses seguintes à data de publicação das demonstrações contábeis, sendo composto por ativo realizável a longo prazo, investimentos, imobilizado e intangível.
Passivo – Compreendem as obrigações presentes da entidade, derivadas de eventos passados, cuja liquidação se espera que resulte na saída de recursos da entidade capaz de gerar benefícios econômicos.
Passivo Circulante – Compreende as obrigações conhecidas e estimadas que atendam a qualquer um dos seguintes critérios: tenham prazos estabelecidos ou esperados dentro do ciclo operacional da entidade;
sejam mantidos primariamente para negociação; tenham prazos estabelecidos ou esperados até doze meses após a data das demonstrações contábeis.
Passivo Não Circulante – Compreende as obrigações conhecidas e estimadas que não atendam a nenhum dos critérios para serem classificadas no passivo circulante.

Patrimônio Líquido – É o interesse residual nos ativos da entidade depois de deduzidos todos os seus passivos.
Contas de Compensação – Compreende os atos que possam vir ou não a afetar o patrimônio.
ATIVO CIRCULANTE NOTA 04.01 - CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA, DEMAIS CRÉDITOS A VALORES A CURTO PRAZO, INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO

– É formado por disponibilidades em moeda nacional, em conta movimento, créditos previdenciários parcelados e aplicações financeiras, composto de recursos livres e vinculados em contas bancárias, nas seguintes modalidades:

CONTAS CONTÁBEIS	2021	2020
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	27.828,07	13.828,55
Créditos Previdenciários Parcelados	980.684,37	677.921,14
Aplicações Financeiras	30.370.899,01	28.470.750,03
TOTAL DAS DISPONIBILIDADES	**31.379.411,45**	**29.162.499,72**

ATIVO NÃO CIRCULANTE

NOTA 04.02 – ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO, IMOBILIZADO

- Compreende os valores a receber por fornecimento de bens, serviços, créditos tributários, dívida ativa, transferências e empréstimos e financiamentos concedidos e com vencimento no longo prazo. Imobilizado compreendem os direitos que tenham por objeto bens corpóreos destinados à manutenção das atividades da entidade ou exercidos com essa finalidade, inclusive os decorrentes de operações que transfiram a ela os benefícios, os riscos e o controle desses bens. O Imobilizado é composto pelos bens móveis e quando tiverem vida útil econômica limitada, ficam sujeitos à depreciação, amortização ou exaustão, conforme quadro a seguir:

CONTAS CONTÁBEIS	2021	2020
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	10.920.397,70	9.193.355,28
CRÉDITO A LONGO PRAZO	10.920.397,70	9.193.355,28
CRÉDITOS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	771.472,17	647.960,66
Créditos Previdenciários Parcelados	0,00	0,00
Créditos Previdenciários do RPPS	771.472,17	647.960,66
Créditos Previdenciários do RPPS Parcelados - Servidor, Aposentado e Pensionista	771.472,17	647.960,66
Créditos a Longo Prazo - Intra OFSS	10.148.925,53	8.545.394,62
Créditos Previdenciários do RPPS	10.148.925,53	8.545.394,62
Créditos Previdenciários do RPPS Parcelados - Patronal	10.148.925,53	8.545.394,62

Bens Móveis	66.369,36	66.369,36
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas	(32.558,19)	(26.475,33)
TOTAL DO ATIVO NÃO CIRCULANTE	**10.954.208,87**	**9.233.249,31**

Bens Móveis - Compreende o valor das aquisições ou incorporações de bens corpóreos, que tenham existência material e que podem ser transportados por movimento próprio ou removidos por força alheia sem alteração da substância ou da destinação econômico-social e que constituam meio para a produção de outros bens ou serviços. Quando tiverem vida útil econômica limitada, ficam sujeitos à depreciação, amortização ou exaustão.

PASSIVO CIRCULANTE

NOTA 04.03 – OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDÊNCIARIAS E ASSISTÊNCIAS A PAGAR A CURTO PRAZO - Compreende as obrigações da entidade junto a benefícios previdenciários a pagar de exercícios anteriores.

CONTAS CONTÁBEIS	2021	2020
Pessoal a Pagar	**16.635,06**	**9.204,39**
Salários, Remunerações e Benefícios	975,32	975,32
Férias	15.659,74	8.229,07
Encargos Sociais a Pagar	**0,00**	**3.303,17**
Contribuição a Regime Próprio de Previdência do Ente	0,00	3.038,77
Contribuição a Regime Próprio de Previdência (RPPS)	0,00	264,40
TOTAL DAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	**16.635,06**	**12.507,56**

NOTA 04.04 - DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO - Compreende as obrigações da entidade junto a terceiros, decorrentes consignações de Inativos e Pensionistas junto a Caixa Econômica Federal, do exercício.

CONTAS CONTÁBEIS	2021	2020
Retenções - Empréstimos e Financiamentos	22.181,41	11.890,84
TOTAL DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO	**22.181,41**	**11.890,84**

PRAZO

PASSIVO NÃO- CIRCULANTE

NOTA 04.05 - PROVISÕES A LONGO PRAZO Compreendem as Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo. Provisão Matemática Previdenciária é a diferença a maior entre os valores provisionados pelos RPPS para fazer face à totalidade dos compromissos futuros do plano para com seus servidores e dependentes e as contribuições correspondentes, ou seja, a Provisão Matemática Previdenciária, também conhecida como Passivo Atuarial, representa o total dos recursos necessários ao pagamento dos compromissos dos planos de benefícios, calculados atuarialmente, em determinada data, a valor presente. O Cálculo Atuarial referente 2021 foi realizado pela Brasilis Consultoria Atuarial Ltda.

CONTAS CONTÁBEIS	2021	2020
Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios	492.505,35	0,00
Concedidos		
Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios a	45.024.216,12	37.144.495,05
Conceder		
Plano Previdenciário - Plano de Amortização	0,00	0,00
PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS	**45.516.721,47**	**37.144.495,05**

A LONGO PRAZO

NOTA 04.06 - RESULTADOS ACUMULADOS - O patrimônio líquido representa o valor residual dos ativos da entidade depois de deduzidos todos seus passivos.

CONTAS CONTÁBEIS	2021	2020
Resultado do Exercício	(4.449.086,60)	(3.807.123,35)

Resultado de Exercícios Anteriores	1.227.119,98	5.033.978,93
Ajuste de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Lucros e Prejuízos Acumulados	0,00	0,00
Total do Patrimônio Líquido	**(3.221.966,62)**	**1.226.855,58**

Resultado do Exercício - corresponde ao Resultado Patrimonial, resultantes ou independentes da execução orçamentária, com resultado superavitário em R$ 30.375.521,35 evidenciado pela diferença entre as Variações Patrimoniais Aumentativas e Variações Patrimoniais Diminutivas.
Resultado de Exercícios Anteriores – Refere-se ao saldo acumulado dos resultados de exercícios anteriores, que se altera em função de ajustes que não possam ser atribuídos ao resultado do corrente exercício.
NOTA 04.07 - CONTAS DE CONTROLES – Corresponde ao grupo de contas (de compensação), relacionadas a situações não correspondidas no patrimônio, mas que, direta ou indiretamente, possam a vir a afetá-lo, inclusive as que dizem respeito aos atos e fatos ligados a execução orçamentária e financeira, onde são registrados Atos Potenciais e de Controles Específicos.

CONTAS CONTÁBEIS	2021	2020
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
Parcelamentos do Ente referente à Dívidas Patronais e de Servidores	11.737.445,06	9.871.276,36
TOTAL DO ATOS POTENCIAS PASSIVOS	**11.737.445,06**	**9.871.276,36**
Os Parcelamentos referem-se aos Termos de Acordos: Conforme tabela abaixo:		

Termo De Acordo De Parcelamento - TAP	Dívida Original	Valor Parcela Inicial	Total de Parcelas	Nº da Parcela em 12/2021	Valor Parcela em 12/2021	Nº Parcelas a Vencer	Saldo Devedor Atualizado em 31/12/2021
600/2016	7.333.856,15	30.557,73	240	64	R$ 51.804,80	176	R$ 9.117.644,80
603/2016	257.202,30	1.071,68	240	64	R$ 1.816,82	176	R$ 319.760,32
938/2020	1.282.276,77	6.411,38	200	41	R$ 9.217,55	159	R$ 1.465.590,45
939/2020	730.078,49	3.650,39	200	41	R$ 5.248,11	159	R$ 834.449,49
TOTAL	**9.603.413,71**	**41.691,18**			**R$ 68.087,28**		**R$ 11.737.445,06**

CONTAS CONTÁBEIS	2021	2020
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Obrigações Contratuais a Executar	18.000,00	12.332,50
TOTAL DO ATOS POTENCIAS PASSIVOS	**18.000,0**	**12.332,50**

Atos Potenciais Passivos - Obrigações Contratuais – R$ 18.000,00, compreendem os registros de controle dos valores das obrigações contratuais, quando a entidade participa como contratante de bens e serviços, a saber: Contratos de Serviços, Aluguel de Imóvel e Aluguel de Sistema.
SISTEMA UTILIZADO – A Autarquia optou pela utilização do sistema de contabilidade terceirizado pelo Município, com objetivo de atender a consolidação dos balanços, a qual se encontra perfeitamente atinada à legislação aplicada ao setor público e profissional, e estando assim regulamentada pelo Conselho Federal de Contabilidade, no que tange a questão ética profissional. Os resultados produzidos são frutos do documental remetido para contabilização pelos órgãos da administração, respondendo estes, pela veracidade, integralidade e procedência. Os gestores se encontram cientes de toda legislação aqui aplicável, especialmente ao tocante às responsabilidades quanto a documentação e procedimentos. A responsabilidade do profissional contabilista que referenda estas demonstrações contábeis está limitada aos fatos efetivamente notificados pelos referidos órgãos da administração a este profissional.

Palmital-PR, 31 de Dezembro de 2021.

ROSILDA MARIA VARELA
Presidente – PALMITALPREV

ZACARIAS CORREIA DE MELO NETO
Controle Interno

IZABEL CRISTINA SCHÖN
Contadora – CRC-PR nº053396/O-5

Publicado por:
Izabel Cristina Schon
Código Identificador:17BA3258

PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PALMITAL
ANEXO 15 - DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

PREV SOC SERV PUB MUN PALMITAL			
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
EXERCÍCIO:2021	**PERÍODO(MÊS):DEZEMBRO**	**DATA EMISSÃO:07/02/2022**	
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA		**19.445.068,29**	**9.557.253,65**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		**0,00**	**0,00**
IMPOSTOS		0,00	0,00
TAXAS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES		**6.807.237,84**	**4.252.012,19**
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		6.807.237,84	4.252.012,19
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERESSE DAS CATEGORIAS PROFISSIONAIS		0,00	0,00
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS		**0,00**	**0,00**
VENDA DE MERCADORIAS		0,00	0,00
VENDA DE PRODUTOS		0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		0,00	0,00

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		**1.709.925,12**	**2.430.221,57**
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS		0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		1.709.925,12	2.430.221,57
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS OBTIDOS		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		**2.211.091,74**	**2.868.031,96**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		2.211.091,74	2.868.031,96
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		0,00	0,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		**0,00**	**0,00**
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO		0,00	0,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		**8.716.813,59**	**6.987,93**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR		0,00	0,00
RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPAÇÕES		0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS		0,00	0,00
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS		8.716.813,59	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		0,00	6.987,93
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA		**23.894.154,89**	**13.364.377,00**
PESSOAL E ENCARGOS		**141.456,00**	**136.263,17**
REMUNERAÇÃO A PESSOAL		101.272,09	86.564,69
ENCARGOS PATRONAIS		40.183,91	43.858,49
BENEFÍCIOS A PESSOAL		0,00	5.839,99
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		0,00	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		**5.532.533,67**	**4.854.973,22**
APOSENTADORIAS E REFORMAS		4.618.713,31	4.086.095,82
PENSÕES		913.820,36	672.455,56
BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA		0,00	0,00
BENEFÍCIOS EVENTUAIS		0,00	96.421,84
POLÍTICAS PÚBLICAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA		0,00	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS		0,00	0,00
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		**70.310,37**	**72.109,22**
USO DE MATERIAL DE CONSUMO		7.442,09	5.161,41
SERVIÇOS		56.785,42	60.897,45
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		6.082,86	6.050,36
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		**0,00**	**0,00**
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		**0,00**	**0,00**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS AO EXTERIOR		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		0,00	0,00
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		**1.015.593,80**	**993.824,94**
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS		1.015.593,80	993.798,78
PERDAS COM ALIENAÇÃO		0,00	0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS		0,00	26,16
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
TRIBUTÁRIAS		**0,00**	**0,00**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVIÇOS PRESTADOS		**0,00**	**0,00**
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS - CMV		0,00	0,00
CUSTO DE PRODUTOS VENDIDOS		0,00	0,00
CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS - CSP		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		**17.134.261,05**	**7.307.206,45**
PREMIAÇÕES		0,00	0,00
RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPAÇÕES		0,00	0,00
INCENTIVOS		0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS		0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES		17.089.040,01	7.307.206,45
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		45.221,04	0,00
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO		**(4.449.086,60)**	**(3.807.123,35)**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS(decorrentes da execução orçamentária)		**0,00**	**0,00**
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
INCORPORAÇÃO DE ATIVO		0,00	199,90

DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO		0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVO		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVO		3.849.122,96	3.874.425,82
Notas Explicativas			
-			

ROSILDA MARIA VARELA
Presidente da PALMITALPREV

ZACARIAS CORREA DE MELO NETO
Controle Interno

IZABEL CRISTINA SCHON
Contadora - CRC PR nº 053396/O-5

Publicado por:
Izabel Cristina Schon
Código Identificador:6A2A44A8

PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PALMITAL
ANEXO 15 - DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS (DESDOBRAMENTO)

PREV SOC SERV PUB MUN PALMITAL			
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
EXERCÍCIO:2021	**PERÍODO(MÊS):DEZEMBRO**		**DATA EMISSÃO:07/02/2022**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA		**19.445.068,29**	**9.557.253,65**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		**0,00**	**0,00**
IMPOSTOS		0,00	0,00
IMPOSTOS SOBRE COMÉRCIO EXTERIOR		0,00	0,00
IMPOSTOS SOBRE COMÉRCIO EXTERIOR - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
IMPOSTOS SOBRE COMERCIO EXTERIOR - INTRA OFSS		0,00	0,00
IMPOSTOS SOBRE COMERCIO EXTERIOR - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
IMPOSTOS SOBRE COMERCIO EXTERIOR - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
IMPOSTOS SOBRE COMERCIO EXTERIOR - INTER OFSS - MUNICÍPIO		0,00	0,00
IMPOSTOS SOBRE PATRIMÔNIO E A RENDA		0,00	0,00
IMPOSTOS SOBRE PATRIMÔNIO E A RENDA - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
IMPOSTO S/ PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL		0,00	0,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
(-) IPTU		0,00	0,00
(-) ITBI		0,00	0,00
(-) IR		0,00	0,00
(-) ITR		0,00	0,00
IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO		0,00	0,00
IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
(-) ISS		0,00	0,00
IMPOSTOS EXTRAORDINÁRIOS		0,00	0,00
OUTROS IMPOSTOS		0,00	0,00
TAXAS		0,00	0,00
TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA		0,00	0,00
TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA - INTRA OFSS		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		0,00	0,00
TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - INTRA OFSS		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA EXPANSÃO DA REDE DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTO SANITÁRIO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA EXPANSÃO DA REDE DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTO SANITÁRIO - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA EXPANSÃO DA REDE DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTO SANITÁRIO - INTRA OFSS		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA EXPANSÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA CIDADE		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA EXPANSÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA CIDADE - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA EXPANSÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA CIDADE - INTRA OFSS		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA EXPANSÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA RURAL		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA EXPANSÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA RURAL - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA EXPANSÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA RURAL - INTRA OFSS		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - INTRA OFSS		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00
OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00

OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - INTRA OFSS		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES		**6.807.237,84**	**4.252.012,19**
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		6.807.237,84	4.252.012,19
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RPPS E MILITARES		6.807.237,84	4.252.012,19
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RPPS E MILITARES - CONSOLIDAÇÃO		1.927.675,98	1.459.519,56
CONTRIBUIÇÃO DO SEGURADO AO RPPS		1.927.675,98	1.459.519,56
CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR - RPPS		1.832.646,92	1.458.919,55
CONTRIBUIÇÃO DO APOSENTADO - RPPS		77.300,70	600,01
CONTRIBUIÇÃO DO PENSIONISTA - RPPS		17.728,36	0,00
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RPPS E MILITARES - INTRA OFSS		4.778.565,86	2.362.372,14
CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS AO RPPS		4.778.565,86	2.362.372,14
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO - RPPS		4.778.565,86	2.362.372,14
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RPPS - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS AO RPPS		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RPPS - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS AO RPPS		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RPPS - INTER OFSS - MUNICÍPIO		100.996,00	430.120,49
CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS AO RPPS		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
OUTRAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RPPS		100.996,00	430.120,49
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RGPS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RGPS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RGPS - INTRA OFSS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RGPS - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RGPS - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RGPS - INTER OFSS - MUNICÍPIO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO SOBRE A RECEITA OU O FATURAMENTO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO SOBRE A RECEITA OU O FATURAMENTO - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO SOBRE A RECEITA OU O FATURAMENTO - INTRA OFSS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO SOBRE A RECEITA OU O FATURAMENTO - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO SOBRE O LUCRO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO SOBRE O LUCRO - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO SOBRE O LUCRO - INTRA OFSS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO SOBRE O LUCRO - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO SOBRE RECEITA DE CONCURSO DE PROGNÓSTICO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO SOBRE RECEITA DE CONCURSO DE PROGNÓSTICO - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO SOBRE RECEITA DE CONCURSO DE PROGNÓSTICO - INTRA OFSS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO SOBRE RECEITA DE CONCURSO DE PROGNÓSTICO - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DO IMPORTADOR DE BENS OU SERVIÇOS DO EXTERIOR		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DO IMPORTADOR DE BENS OU SERVIÇOS DO EXTERIOR - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DO IMPORTADOR DE BENS OU SERVIÇOS DO EXTERIOR - INTRA OFSS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DO IMPORTADOR DE BENS OU SERVIÇOS DO EXTERIOR - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
OUTRAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		0,00	0,00
OUTRAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
OUTRAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - INTRA OFSS		0,00	0,00
OUTRAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERESSE DAS CATEGORIAS PROFISSIONAIS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERESSE DAS CATEGORIAS PROFISSIONAIS		0,00	0,00
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS		**0,00**	**0,00**
VENDA DE MERCADORIAS		0,00	0,00
VENDA BRUTA DE MERCADORIAS		0,00	0,00
VENDA BRUTA DE MERCADORIAS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA VENDA BRUTA DE MERCADORIAS		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA VENDA BRUTA DE MERCADORIAS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
VENDA DE PRODUTOS		0,00	0,00
VENDA BRUTA DE PRODUTOS		0,00	0,00
VENDA BRUTA DE PRODUTOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE VENDA BRUTA DE PRODUTOS		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA VENDA BRUTA DE PRODUTOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		0,00	0,00
VALOR BRUTO DE EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		0,00	0,00
VALOR BRUTO DE EXPLORAÇÃO DE BENS, DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
VALOR BRUTO DE EXPLORAÇÃO DE BENS, DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - INTRA OFSS		0,00	0,00
VALOR BRUTO DE EXPLORAÇÃO DE BENS, DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - INTER UNIÃO		0,00	0,00
VALOR BRUTO DE EXPLORAÇÃO DE BENS, DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - INTER ESTADO		0,00	0,00
VALOR BRUTO DE EXPLORAÇÃO DE BENS, DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - INTER MUNICÍPIO		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DO VALOR BRUTO DE EXPLORAÇÃO DE BENS, DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DO VALOR BRUTO DE EXPLORAÇÃO DE BENS, DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		**1.709.925,12**	**2.430.221,57**
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS INTERNOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS EXTERNOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE FINANCIAMENTOS INTERNOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE FINANCIAMENTOS EXTERNOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS INTERNOS CONCEDIDOS		0,00	0,00

JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS EXTERNOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE FORNECIMENTOS DE BENS E SERVIÇOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE FORNECIMENTOS DE BENS E SERVIÇOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE FORNECIMENTOS DE BENS E SERVIÇOS - INTRA OFSS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE FORNECIMENTOS DE BENS E SERVIÇOS - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE FORNECIMENTOS DE BENS E SERVIÇOS - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE FORNECIMENTOS DE BENS E SERVIÇOS - INTER OFSS - MUNICÍPIO		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA SOBRE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS NÃO INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA - TAXAS		0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA SOBRE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA - TAXAS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS - INTRA OFSS		0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA SOBRE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS NÃO INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA - INTRA OFSS		0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA - TAXAS		0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA SOBRE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA - TAXAS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS - INTER OFSS - MUNICÍPIO		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS - INTRA OFSS		0,00	0,00
MULTAS E JUROS SOBRE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INTRA OFSS		0,00	0,00
MULTAS E JUROS SOBRE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - PARCELADAS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS - INTER OFSS UNIÃO		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS - INTER OFSS ESTADO		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS - INTER OFSS MUNICÍPIO		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS		0,00	0,00
OUTROS JUROS E ENCARGOS DE MORA		0,00	0,00
OUTROS JUROS E ENCARGOS DE MORA - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
OUTROS JUROS E ENCARGOS DE MORA DE CRÉDITOS NÃO INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA		0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DE CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
OUTROS JUROS E ENCARGOS DE MORA DE CRÉDITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA		0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DE CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
OUTROS JUROS E ENCARGOS DE MORA - INTRA OFSS		0,00	0,00
OUTROS JUROS E ENCARGOS DE MORA DE CRÉDITOS NÃO INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA		0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DE CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
OUTROS JUROS E ENCARGOS DE MORA		0,00	0,00
OUTROS JUROS E ENCARGOS DE MORA - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
OUTROS JUROS E ENCARGOS DE MORA - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
OUTROS JUROS E ENCARGOS DE MORA - INTER OFSS - MUNICÍPIO		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE EMPRÉSTIMOS INTERNOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE EMPRÉSTIMOS EXTERNOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE FINANCIAMENTOS INTERNOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE FINANCIAMENTOS EXTERNOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS - INTRA OFSS		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS - INTER OFSS - MUNICIPIO		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS		0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS		0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		1.709.925,12	2.430.221,57
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS		0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS		1.709.925,12	2.430.221,57
REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS - CONSOLIDAÇÃO		1.709.925,12	2.430.221,57
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS OBTIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS OBTIDOS		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		**2.211.091,74**	**2.868.031,96**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		2.211.091,74	2.868.031,96
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS NÃO FINANCEIRAS RECEBIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS DE BENS MÓVEIS		0,00	0,00
DOAÇÕES RECEBIDAS DE BENS MÓVEIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS		2.211.091,74	2.868.031,96
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS - INTRA OFSS		2.211.091,74	2.868.031,96
PLANO FINANCEIRO		0,00	0,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO		2.211.091,74	2.868.031,96
RECURSOS PARA COBERTURA DE DÉFICIT ATUARIAL - APORTES PERIÓDICOS		2.211.091,74	2.868.031,96
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RGPS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS DE RECEITAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS DE RECEITAS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS DE RECEITAS - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS DE RECEITAS - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS		0,00	0,00

TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM FINS LUCRATIVOS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM FINS LUCRATIVOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA DE ENTES		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA DE ENTES - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA DE ENTES - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA DE ENTES - INTER OFSS - MUNICÍPIO		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA DE CONSÓRCIOS		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA DE CONSÓRCIOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		**0,00**	**0,00**
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
REAVALIAÇÃO DE IMOBILIZADO		0,00	0,00
REAVALIAÇÃO DE IMOBILIZADO - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
REAVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS		0,00	0,00
REAVALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS		0,00	0,00
REAVALIAÇÃO DE INTANGÍVEIS		0,00	0,00
REAVALIAÇÃO DE OUTROS ATIVOS		0,00	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO		0,00	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS - INTRA OFSS		0,00	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO DE IMOBILIZADO		0,00	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO DE IMOBILIZADO - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
GANHO LÍQUIDO COM A ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS		0,00	0,00
GANHO LÍQUIDO COM A ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS		0,00	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO DE INTANGÍVEIS		0,00	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO DE INTANGÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO DE DEMAIS ATIVOS		0,00	0,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS POR DESCOBERTAS		0,00	0,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS POR NASCIMENTOS		0,00	0,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS APREENDIDOS		0,00	0,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS POR PRODUÇÃO		0,00	0,00
OUTROS GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS - INTRA OFSS		0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL		0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS - INTRA OFSS		0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS - INTER OFSS - MUNICÍPIO		0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE IMOBILIZADO		0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE IMOBILIZADO - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE BENS MÓVEIS		0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE BENS IMÓVEIS		0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INTANGÍVEIS		0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INTANGÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		**8.716.813,59**	**6.987,93**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR		0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR		0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR - INTRA OFSS		0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR - INTER OFSS - MUNICÍPIO		0,00	0,00
RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPAÇÕES		0,00	0,00
RESULTADO POSITIVO DE EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL		0,00	0,00
DIVIDENDOS E RENDIMENTOS DE OUTROS INVESTIMENTOS		0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS		0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS		0,00	0,00
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS		8.716.813,59	0,00
REVERSÃO DE PROVISÕES		8.716.813,59	0,00
REVERSÃO DE PROVISÕES - CONSOLIDAÇÃO		8.716.813,59	0,00
REVERSÃO DE AJUSTES DE PERDAS		0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		0,00	6.987,93
COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE RGPS/RPPS		0,00	0,00

COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE REGIMES PRÓPRIOS		0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA COM BONIFICAÇÕES		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE DESÁGIO EM INVESTIMENTOS		0,00	0,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS		0,00	0,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS DE CRÉDITOS NÃO INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA		0,00	0,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS DE CRÉDITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA		0,00	0,00
OUTRAS MULTAS ADMINISTRATIVAS		0,00	0,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS - INTRA OFSS		0,00	0,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS DE CRÉDITOS NÃO INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA		0,00	0,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS DE CRÉDITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA		0,00	0,00
OUTRAS MULTAS ADMINISTRATIVAS		0,00	0,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS - INTER OFSS - MUNICÍPIO		0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS		0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS - INTRA OFSS		0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS - INTER OFSS - MUNICÍPIO		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS		0,00	6.987,93
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	6.987,93
VPA DE ÔNUS SUCUMBÊNCIA DE AÇÕES JUDICIAIS		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS		0,00	6.987,93
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - INTRA OFSS		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - INTER OFSS -		0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA		**23.894.154,89**	**13.364.377,00**
PESSOAL E ENCARGOS		**141.456,00**	**136.263,17**
REMUNERAÇÃO A PESSOAL		101.272,09	86.564,69
REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RPPS		101.272,09	86.564,69
REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RPPS - CONSOLIDAÇÃO		101.272,09	86.564,69
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - RPPS		101.272,09	86.564,69
13. SALÁRIO		64.535,08	42.320,36
FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL		36.737,01	44.244,33
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL - RPPS		0,00	0,00
REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RGPS		0,00	0,00
REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RGPS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - RGPS		0,00	0,00
OUTRAS VPD VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL - RGPS		0,00	0,00
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		0,00	0,00
ENCARGOS PATRONAIS		40.183,91	43.858,49
ENCARGOS PATRONAIS - RPPS		40.183,91	43.858,49
ENCARGOS PATRONAIS - RPPS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
ENCARGOS PATRONAIS - RPPS - INTRA OFSS		40.183,91	43.858,49
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O RPPS		40.183,91	43.858,49
ENCARGOS PATRONAIS - RPPS - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
ENCARGOS PATRONAIS - RPPS - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
ENCARGOS PATRONAIS - RPPS - INTER OFSS - MUNICÍPIO		0,00	0,00
ENCARGOS PATRONAIS - RGPS		0,00	0,00
ENCARGOS PATRONAIS - RGPS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
ENCARGOS PATRONAIS - RGPS - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
ENCARGOS PATRONAIS - FGTS		0,00	0,00
ENCARGOS PATRONAIS - FGTS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS GERAIS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS GERAIS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS GERAIS - INTRA OFSS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS GERAIS - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS GERAIS - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS GERAIS - INTER OFSS - MUNICÍPIO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA		0,00	0,00
OUTROS ENCARGOS PATRONAIS		0,00	0,00
BENEFÍCIOS A PESSOAL		0,00	5.839,99
BENEFÍCIOS A PESSOAL - RPPS		0,00	5.839,99
BENEFÍCIOS A PESSOAL - RPPS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	5.839,99
BENEFÍCIOS A PESSOAL - RGPS		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		0,00	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		0,00	0,00
PESSOAL REQUISITADO DE OUTROS ÓRGÃOS E ENTES		0,00	0,00
OUTRAS VPD DE PESSOAL E ENCARGOS		0,00	0,00
OUTRAS VPD DE PESSOAL E ENCARGOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
OUTRAS VPD DE PESSOAL E ENCARGOS - INTRA OFSS		0,00	0,00
OUTRAS VPD DE PESSOAL E ENCARGOS - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
OUTRAS VPD DE PESSOAL E ENCARGOS - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
OUTRAS VPD DE PESSOAL E ENCARGOS - INTER OFSS - MUNICÍPIO		0,00	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		**5.532.533,67**	**4.854.973,22**
APOSENTADORIAS E REFORMAS		4.618.713,31	4.086.095,82
APOSENTADORIAS - RPPS		4.618.713,31	4.086.095,82
APOSENTADORIAS - RPPS - CONSOLIDAÇÃO		4.618.713,31	4.086.095,82
PROVENTOS - PESSOAL CIVIL		4.618.713,31	4.085.407,86
APOSENTADORIAS POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO		1.658.609,60	1.573.517,64
APOSENTADORIAS COMPULSÓRIAS		31.016,22	29.852,91
APOSENTADORIAS POR INVALIDEZ		368.805,57	354.313,33
APOSENTADORIAS ESPECIAIS - AGENTES NOCIVOS		34.489,07	8.255,52
APOSENTADORIAS PROFESSOR		2.525.792,85	2.119.468,46
OUTRAS APOSENTADORIAS		0,00	687,96
APOSENTADORIAS - RGPS		0,00	0,00

OUTRAS APOSENTADORIAS		0,00	0,00
PENSÕES		913.820,36	672.455,56
PENSÕES - RPPS		913.820,36	672.455,56
PENSÕES - RPPS - CONSOLIDAÇÃO		913.820,36	672.455,56
PROVENTOS DE PENSÕES		913.820,36	672.455,56
PENSÕES - RGPS		0,00	0,00
OUTRAS PENSÕES		0,00	0,00
BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA		0,00	0,00
BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA AO IDOSO		0,00	0,00
BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA		0,00	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA		0,00	0,00
BENEFÍCIOS EVENTUAIS		0,00	96.421,84
AUXÍLIO POR NATALIDADE		0,00	0,00
AUXÍLIO POR MORTE		0,00	0,00
BENEFÍCIOS EVENTUAIS POR SITUAÇÕES DE VULNERABILIDADE TEMPORÁRIA		0,00	0,00
BENEFÍCIOS EVENTUAIS EM CASO DE CALAMIDADE PÚBLICA		0,00	0,00
POLÍTICAS PÚBLICAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA		0,00	0,00
POLÍTICAS PÚBLICAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA		0,00	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS		0,00	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS - SERVIDOR CIVIL		0,00	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS - SERVIDOR CIVIL - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
SALÁRIO-FAMÍLIA		0,00	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS - RGPS		0,00	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS - MILITAR		0,00	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS - MILITAR - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS		0,00	0,00
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		**70.310,37**	**72.109,22**
USO DE MATERIAL DE CONSUMO		7.442,09	5.161,41
CONSUMO DE MATERIAL		7.442,09	5.161,41
CONSUMO DE MATERIAL - CONSOLIDAÇÃO		7.442,09	5.161,41
GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS		110,00	0,00
GENEROS ALIMENTAÇÃO		274,95	34,44
MATERIAL DE EXPEDIENTE		2.401,50	2.234,00
MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS		3.564,40	2.161,00
MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO		882,58	597,78
OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO		208,66	134,19
DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL GRATUITO		0,00	0,00
SERVIÇOS		56.785,42	60.897,45
DIÁRIAS		0,00	0,00
DIÁRIAS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
SERVIÇOS TERCEIROS - PF		15.300,00	12.840,00
SERVIÇOS TERCEIROS - PF - CONSOLIDAÇÃO		15.300,00	12.840,00
LOCAÇÕES		15.300,00	12.840,00
SERVIÇOS TERCEIROS - PJ		41.485,42	48.057,45
SERVIÇOS TERCEIROS - PJ - CONSOLIDAÇÃO		41.485,42	48.057,45
PERICIAS		100,00	800,00
MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO		189,55	0,00
SERVIÇOS DE AGUA E ESGOTO, ENERGIA ELETRICA, GAS E OUTROS.		3.384,08	3.429,14
SERVIÇOS RELACIONADOS A TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		7.066,75	16.548,97
SERVIÇOS BANCARIOS		435,65	344,85
SERVIÇOS TECNICOS PROFISSIONAIS		23.238,49	22.238,49
OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PJ		7.070,90	4.696,00
SERVIÇOS TERCEIROS - PJ - INTRA OFSS		0,00	0,00
SERVIÇOS TERCEIROS - PJ - INTER OFSS UNIÃO		0,00	0,00
SERVIÇOS TERCEIROS - PJ - INTER OFSS ESTADO		0,00	0,00
SERVIÇOS TERCEIROS - PJ - INTER OFSS MUNICÍPIO		0,00	0,00
CONTRATO DE TERCEIRIZAÇÃO POR SUBSTITUIÇÃO DE MÃO DE OBRA - ART. 18 § 1, LC 101/00		0,00	0,00
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		6.082,86	6.050,36
DEPRECIAÇÃO		6.082,86	6.050,36
DEPRECIAÇÃO - CONSOLIDAÇÃO		6.082,86	6.050,36
DEPRECIAÇÃO DE IMOBILIZADO		6.082,86	6.050,36
DEPRECIAÇÃO DE BENS MÓVEIS		6.082,86	6.050,36
AMORTIZAÇÃO		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
EXAUSTÃO		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		**0,00**	**0,00**
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATUAL INTERNA		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATUAL INTERNA - INTRA		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATUAL INTERNA - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATUAL EXTERNA		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA MOBILIÁRIA		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS POR ANTECIPAÇÃO DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA		0,00	0,00
OUTROS JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS INTERNOS		0,00	0,00
OUTROS JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS EXTERNOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS INTERNOS OBTIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS EXTERNOS OBTIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA DE AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA DE AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
JUROS DE MORA		0,00	0,00
OUTROS ENCARGOS DE MORA		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA DE OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA DE OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA DE OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INTRA OFSS		0,00	0,00
MULTAS E JUROS SOBRE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - NÃO PARCELADAS		0,00	0,00
MULTAS E JUROS SOBRE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - PARCELADAS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
OUTROS JUROS E ENCARGOS DE MORA		0,00	0,00

VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE DÍVIDA CONTRATUAL INTERNA		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE DÍVIDA CONTRATUAL EXTERNA		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE DÍVIDA MOBILIÁRIA INTERNA		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE DÍVIDA MOBILIÁRIA INTERNA - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE DÍVIDA MOBILIÁRIA INTERNA - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE DÍVIDA MOBILIÁRIA INTERNA - INTER OFSS - MUNICÍPIO		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE DÍVIDA MOBILIÁRIA EXTERNA		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - INTRA OFSS		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - INTER OFSS- UNIÃO		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - INTER OFSS- MUNICÍPIO		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES MONETARIAS		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS - INTRA OFSS		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS		0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS EM SENTENÇAS JUDICIAIS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS EM INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		**0,00**	**0,00**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS DE BENS MÓVEIS		0,00	0,00
DOAÇÕES CONCEDIDAS DE BENS MÓVEIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS - INTRA OFSS		0,00	0,00
PLANO FINANCEIRO		0,00	0,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RGPS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
DISTRIBUIÇÃO CONSTITUCIONAL OU LEGAL DE RECEITAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS AO FUNDEB		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM FINS LUCRATIVOS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS AO EXTERIOR		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS AO EXTERIOR		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A ENTES		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		0,00	0,00
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		**1.015.593,80**	**993.824,94**
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS		1.015.593,80	993.798,78
REAVALIAÇÃO DE IMOBILIZADO		0,00	0,00
REAVALIAÇÃO DE INTANGÍVEIS		0,00	0,00
REAVALIAÇÃO DE OUTROS ATIVOS		0,00	0,00
REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS		1.015.593,80	993.798,78
REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS - CONSOLIDAÇÃO		1.015.593,80	993.798,78
REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS DO RPPS		1.015.593,80	993.798,78
REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS - INTRA OFSS		0,00	0,00
REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS - INTER OFSS - MUNICÍPIO		0,00	0,00
REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE IMOBILIZADO		0,00	0,00
REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE IMOBILIZADO - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE BENS MÓVEIS		0,00	0,00
REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE BENS IMÓVEIS		0,00	0,00
REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE BENS DE USO ESPECIAL		0,00	0,00
REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INTANGÍVEIS		0,00	0,00
REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INTANGÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA COM AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS E DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES		0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA COM AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS E DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES		0,00	0,00
AJUSTE PARA PERDAS EM INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIOS		0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA COM AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS E DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES		0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA COM AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS E DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES		0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA COM AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS E DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES		0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA COM AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS E DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES		0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA COM AJUSTE DE PERDAS DE ESTOQUES		0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA COM AJUSTE DE PERDAS DE ESTOQUES - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA COM AJUSTE DE PERDAS DE ALMOXARIFADO		0,00	0,00

VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA COM AJUSTE DE PERDAS DE OUTROS ESTOQUES		0,00	0,00
PERDAS COM ALIENAÇÃO		0,00	0,00
PERDAS COM ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
PERDAS COM ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
PERDAS COM ALIENAÇÃO DE IMOBILIZADO		0,00	0,00
PERDAS COM ALIENAÇÃO DE IMOBILIZADO - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
PERDAS COM ALIENAÇÃO DE BENS MOVEIS		0,00	0,00
PERDAS COM ALIENAÇÃO DE INTANGÍVEIS		0,00	0,00
PERDAS COM ALIENAÇÃO DE INTANGÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
PERDAS COM ALIENAÇÃO DE DEMAIS ATIVOS		0,00	0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS		0,00	26,16
PERDAS INVOLUNTÁRIAS COM IMOBILIZADO		0,00	26,16
PERDAS INVOLUNTÁRIAS COM IMOBILIZADO - CONSOLIDAÇÃO		0,00	26,16
PERDAS INVOLUNTÁRIAS DE BENS MOVEIS		0,00	26,16
PERDAS INVOLUNTÁRIAS DE DEMAIS BENS MÓVEIS		0,00	26,16
PERDAS INVOLUNTÁRIAS COM INTANGÍVEIS		0,00	0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS COM INTANGÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS COM ESTOQUES		0,00	0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS COM ESTOQUES - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
OUTRAS PERDAS INVOLUNTÁRIAS		0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
TRIBUTÁRIAS		**0,00**	**0,00**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00
IMPOSTOS		0,00	0,00
IMPOSTOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
TAXAS		0,00	0,00
TAXAS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP		0,00	0,00
OUTRAS CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVIÇOS PRESTADOS		**0,00**	**0,00**
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS - CMV		0,00	0,00
CUSTO DE MERCADORIAS VENDIDAS		0,00	0,00
CUSTO DE PRODUTOS VENDIDOS		0,00	0,00
CUSTO DE PRODUTOS VENDIDOS		0,00	0,00
CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS - CSP		0,00	0,00
CUSTO DE SERVIÇOS PRESTADOS		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		**17.134.261,05**	**7.307.206,45**
PREMIAÇÕES		0,00	0,00
PREMIAÇÕES CULTURAIS		0,00	0,00
PREMIAÇÕES ARTÍSTICAS		0,00	0,00
PREMIAÇÕES CIENTIFICAS		0,00	0,00
PREMIAÇÕES DESPORTIVAS		0,00	0,00
ORDENS HONORIFICAS		0,00	0,00
OUTRAS PREMIAÇÕES		0,00	0,00
RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPAÇÕES		0,00	0,00
RESULTADO NEGATIVO DE EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL		0,00	0,00
INCENTIVOS		0,00	0,00
INCENTIVOS A EDUCAÇÃO		0,00	0,00
INCENTIVOS A CIÊNCIA		0,00	0,00
INCENTIVOS A CULTURA		0,00	0,00
INCENTIVOS AO ESPORTE		0,00	0,00
OUTROS INCENTIVOS		0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS		0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS		0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES DE DEBÊNTURES		0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES DE EMPREGADOS		0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES DE ADMINISTRADORES		0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES DE PARTES BENEFICIÁRIAS		0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES DE INSTITUIÇÕES OU FUNDOS DE ASSISTÊNCIA OU PREVIDÊNCIA DE EMPREGADOS		0,00	0,00
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES		17.089.040,01	7.307.206,45
VPD DE PROVISÃO PARA RISCOS TRABALHISTAS		0,00	0,00
VPD DE PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO		17.089.040,01	7.307.206,45
VPD DE PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO		17.089.040,01	7.307.206,45
VPD DE PROVISÕES PARA RISCOS FISCAIS		0,00	0,00
VPD DE PROVISÃO PARA RISCOS CÍVEIS		0,00	0,00
VPD DE PROVISÃO PARA REPARTIÇÃO DE CRÉDITOS		0,00	0,00
VPD DE PROVISÃO PARA RISCOS DECORRENTES DE CONTRATOS DE PPP		0,00	0,00
VPD DE PROVISÃO PARA OBRIGAÇÕES DECORRENTES DA ATUAÇÃO GOVERNAMENTAL		0,00	0,00
VPD DE OUTRAS PROVISÕES		0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		45.221,04	0,00
COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE RGPS/RPPS		45.221,04	0,00
COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE RGPS/RPPS - INTER OFSS - UNIÃO		45.221,04	0,00
COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE REGIMES PRÓPRIOS		0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA COM BONIFICAÇÕES		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE ÁGIO EM INVESTIMENTOS		0,00	0,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS		0,00	0,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS		0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00

COMPENSAÇÕES AO RGPS		0,00	0,00
COMPENSAÇÕES AO RGPS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
COMPENSAÇÕES AO RGPS - INTRA OFSS		0,00	0,00
COMPENSAÇÕES AO RGPS - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - INTRA OFSS		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - INTER OFSS - MUNICÍPIO		0,00	0,00
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO		(4.449.086,60)	**(3.807.123,35)**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS			
(decorrentes da execução orçamentária)		**0,00**	**0,00**
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
INCORPORAÇÃO DE ATIVO		0,00	199,90
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO		0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVO		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVO		3.849.122,96	3.874.425,82
Notas Explicativas			
-			

ROSILDA MARIA VARELA
Presidente da PALMITALPREV

ZACARIAS CORREA DE MELO NETO
Controle Interno

IZABEL CRISTINA SCHON
Contadora - CRC PR nº 053396/O-5

Publicado por:
Izabel Cristina Schon
Código Identificador:377AF76A

PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PALMITAL
ANEXO 18 - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

PREV SOC SERV PUB MUN PALMITAL		
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		
2021		
PERÍODO: JANEIRO A DEZEMBRO		**DATA EMISSÃO: 07/02/2022**
DESCRIÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES		
INGRESSOS	9.464.745,63	11.224.088,51
RECEITAS DERIVADAS	4.676.436,19	4.890.319,84
Receita Tributária	0,00	0,00
Receita de Contribuições	4.676.436,19	4.890.319,84
Outras Receitas Derivadas	0,00	0,00
RECEITAS ORIGINÁRIAS	4.022.012,86	5.735.361,95
Receita Patrimonial	1.709.925,12	2.430.221,57
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Originárias	2.312.087,74	3.305.140,38
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS	766.296,58	598.406,72
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários	766.296,58	598.406,72
DESEMBOLSOS	7.550.597,13	6.636.198,44
PESSOAL E OUTRAS DESPESAS CORRENTES POR FUNÇÃO	5.669.597,77	4.986.162,54
PREVIDÊNCIA SOCIAL	5.669.597,77	4.986.162,54
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS	1.880.999,36	1.650.035,90
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	109.399,55	66.258,76
Transferências Financeiras Concedidas	0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários	756.006,01	589.978,36
Outros Desembolsos	1.015.593,80	993.798,78
Perdas de Investimentos e Aplicações	1.015.593,80	993.798,78
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES	1.914.148,50	4.587.890,07
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
INGRESSOS	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	0,00	0,00

AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	0,00
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	0,00	0,00
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
INGRESSOS	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO		
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	1.914.148,50	4.587.890,07
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	28.484.578,58	23.896.688,51
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	30.398.727,08	28.484.578,58
Notas Explicativas		
-		

ROSILDA MARIA VARELA
Presidente da PALMITALPREV

ZACARIAS CORREA DE MELO NETO
Controle Interno

IZABEL CRISTINA SCHON
Contadora - CRC PR nº 053396/O-5

Publicado por:
Izabel Cristina Schon
Código Identificador:FBB0A018

PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PALMITAL
ANEXO 17 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE - ANEXO 17		**Exercício 2021**			
Balanço Anual					
Unidade gestora: Prev Soc Serv Pub Mun Palmital					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	SALDO ANTERIOR	INSCRIÇÃO	BAIXA	SALDO ATUAL
2.1.8.8.1.00.00.00.00.00.00.00	VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO	11.890,84	766.296,58	756.006,01	22.181,41
2.1.8.8.1.01.00.00.00.00.00.00	CONSIGNAÇÕES	11.890,84	766.296,58	756.006,01	22.181,41
2.1.8.8.1.01.01.00.00.00.00.00	RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	0,00	126.047,11	126.047,11	0,00
2.1.8.8.1.01.01.01.00.00.00.00	CRÉDITOS DE CONTRIBUIÇÃO DO SEGURADO	0,00	126.047,11	126.047,11	0,00
2.1.8.8.1.01.01.01.01.00.00.00	SERVIDOR ATIVO - 287 - 9 PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICÍPIO DE PALMITAL	0,00	31.018,05	31.018,05	0,00
2.1.8.8.1.01.01.01.02.00.00.00	SERVIDOR INATIVO - 287 - 9 PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICÍPIO DE PALMITAL	0,00	77.300,70	77.300,70	0,00
2.1.8.8.1.01.01.03.00.00.00	PENSIONISTA - 287 - 9 PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICÍPIO DE PALMITAL	0,00	17.728,36	17.728,36	0,00
2.1.8.8.1.01.04.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF - 286 - 1 MUNICÍPIO DE PALMITAL	0,00	135.518,01	135.518,01	0,00
2.1.8.8.1.01.22.00.00.00.00.00	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - 218 - 6 BANCO DO BRASIL S/A	0,00	248.448,93	248.448,93	0,00
2.1.8.8.1.01.22.00.00.00.00.00	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - 222 - 4 CAIXA ECONOMICA FEDERAL	11.890,84	201.057,69	190.767,12	22.181,41
2.1.8.8.1.01.22.00.00.00.00.00	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - 932 - 6 BANCO BRADESCO SA	0,00	45.341,54	45.341,54	0,00
2.1.8.8.1.01.99.00.00.00.00.00	OUTROS CONSIGNATÁRIOS - 286 - 1 MUNICÍPIO DE PALMITAL	0,00	9.883,30	9.883,30	0,00
	Despesa Orçamentária	975,32	5.779.046,32	5.778.997,32	1.024,32
	Saldo a Pagar do Exercício	0,00	5.779.046,32	5.778.997,32	49,00
	Saldo a Pagar de Exercícios Anteriores (restos a pagar)	975,32	0,00	0,00	975,32
Total da Dívida Flutuante		12.866,16	6.545.342,90	6.535.003,33	23.205,73

ROSILDA MARIA VARELA
Presidente da PALMITALPREV

ZACARIAS CORREA DE MELO NETO
Controle Interno

IZABEL CRISTINA SCHON
Contadora - CRC PR nº 053396/O-5

Publicado por:
Izabel Cristina Schon
Código Identificador:2CADAAA7

PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PALMITAL
BALANCETE DO DIÁRIO CONTÁBIL

Prev Soc Serv Pub Mun Palmital - 2021
BALANCETE DO DIÁRIO CONTÁBIL
Período: 01/01/2021 até 31/01/2021

Contábil			Saldo anterior	Vlr. débito	Vlr. crédito	Saldo atual
1.0.0.0.0.00.00.00.00.00.00.00		ATIVO	38.395.749,03 D	2.013.643,97	2.355.189,02	38.054.203,98 D
1.1.0.0.0.00.00.00.00.00.00.00		ATIVO CIRCULANTE	29.162.499,72 D	2.013.643,97	2.355.189,02	28.820.954,67 D
1.1.1.0.0.00.00.00.00.00.00.00		CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	13.828,55 D	1.205.928,09	1.207.631,93	12.124,71 D
1.1.1.1.0.00.00.00.00.00.00.00		CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	13.828,55 D	1.205.928,09	1.207.631,93	12.124,71 D
1.1.1.1.1.00.00.00.00.00.00.00		CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDAÇÃO	13.828,55 D	1.205.928,09	1.207.631,93	12.124,71 D
1.1.1.1.1.02.00.00.00.00.00.00	7	BANCOS CONTA MOVIMENTO	13.828,55 D	596.559,76	598.263,60	12.124,71 D
1.1.1.1.1.06.00.00.00.00.00.00		CONTA ÚNICA RPPS	0,00 D	609.368,33	609.368,33	0,00 D

1.1.1.1.1.06.02.00.00.00.00.00	10	BANCOS CONTA MOVIMENTO - PLANO FINANCEIRO	0,00 D	609.368,33	609.368,33	0,00 D
1.1.3.0.0.00.00.00.00.00.00.00		DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	677.921,14 D	1.800,00	106.001,12	573.720,02 D
1.1.3.6.0.00.00.00.00.00.00.00		CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS A RECEBER A CURTO PRAZO	677.921,14 D	1.800,00	106.001,12	573.720,02 D
1.1.3.6.1.00.00.00.00.00.00.00		CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS A RECEBER A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	51.974,87 D	0,00	4.627,39	47.347,48 D
1.1.3.6.1.02.00.00.00.00.00.00		CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS PARCELADOS	51.974,87 D	0,00	4.627,39	47.347,48 D
1.1.3.6.1.02.01.00.00.00.00.00		CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS DO RPPS PARCELADOS - SERVIDOR, APOSENTADO E PENSIONISTA	51.974,87 D	0,00	4.627,39	47.347,48 D
1.1.3.6.1.02.01.08.00.00.00.00	5972	TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO Nº 939/2018	51.974,87 D	0,00	4.627,39	47.347,48 D
1.1.3.6.2.00.00.00.00.00.00.00		CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS A RECEBER A CURTO PRAZO - INTRA OFSS	625.946,27 D	1.800,00	101.373,73	526.372,54 D
1.1.3.6.2.01.00.00.00.00.00.00		CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS A RECEBER	0,00 D	1.800,00	55.504,82	(53.704,82) C
1.1.3.6.2.01.01.00.00.00.00.00	4480	CONTRIBUIÇÕES DO RPPS A RECEBER - PATRONAL	0,00 D	1.800,00	55.504,82	(53.704,82) C
1.1.3.6.2.02.00.00.00.00.00.00		CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS PARCELADOS	625.946,27 D	0,00	45.868,91	580.077,36 D
1.1.3.6.2.02.01.00.00.00.00.00		CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS DO RPPS PARCELADOS - PATRONAL	625.946,27 D	0,00	45.868,91	580.077,36 D
1.1.3.6.2.02.01.02.00.00.00.00	5960	TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO Nº 600/2016	516.544,46 D	0,00	45.868,91	470.675,55 D
1.1.3.6.2.02.01.04.00.00.00.00	5962	TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO Nº 603/2016	18.115,49 D	0,00	0,00	18.115,49 D
1.1.3.6.2.02.01.06.00.00.00.00	5973	TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO Nº 938/2018	91.286,32 D	0,00	0,00	91.286,32 D
1.1.4.0.0.00.00.00.00.00.00.00		INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO	28.470.750,03 D	805.915,88	1.041.555,97	28.235.109,94 D
1.1.4.1.0.00.00.00.00.00.00.00		TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	28.470.750,03 D	727.303,09	962.943,18	28.235.109,94 D
1.1.4.1.1.00.00.00.00.00.00.00		TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS - CONSOLIDAÇÃO	28.470.750,03 D	727.303,09	962.943,18	28.235.109,94 D
1.1.4.1.1.09.00.00.00.00.00.00		APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS	27.587.969,71 D	727.303,09	947.195,42	27.368.077,38 D
1.1.4.1.1.09.03.00.00.00.00.00	292	DEPÓSITOS DE POUPANÇA	0,50 D	0,00	0,00	0,50 D
1.1.4.1.1.09.04.00.00.00.00.00	293	FUNDOS DE INVESTIMENTO EM RENDA FIXA OU REFERENCIADOS	27.587.969,21 D	727.303,09	947.195,42	27.368.076,88 D
1.1.4.1.1.10.00.00.00.00.00.00		APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA VARIÁVEL - RPPS	882.780,32 D	0,00	15.747,76	867.032,56 D
1.1.4.1.1.10.02.00.00.00.00.00	301	FUNDOS DE INVESTIMENTO EM AÇÕES	536.874,62 D	0,00	15.138,26	521.736,36 D
1.1.4.1.1.10.03.00.00.00.00.00	302	FUNDOS DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO	345.905,70 D	0,00	609,50	345.296,20 D
1.1.4.9.0.00.00.00.00.00.00.00		(-) AJUSTE DE PERDAS DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS	0,00 D	78.612,79	78.612,79	0,00 D
1.1.4.9.1.00.00.00.00.00.00.00		(-) AJUSTE DE PERDAS DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS - CONSOLIDAÇÃO	0,00 D	78.612,79	78.612,79	0,00 D
1.1.4.9.1.01.00.00.00.00.00.00	320	(-) AJUSTE DE PERDAS ESTIMADAS EM TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	0,00 D	78.612,79	78.612,79	0,00 D
1.2.0.0.0.00.00.00.00.00.00.00		ATIVO NÃO CIRCULANTE	9.233.249,31 D	0,00	0,00	9.233.249,31 D
1.2.1.0.0.00.00.00.00.00.00.00		ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO	9.193.355,28 D	0,00	0,00	9.193.355,28 D
1.2.1.1.0.00.00.00.00.00.00.00		CRÉDITOS A LONGO PRAZO	9.193.355,28 D	0,00	0,00	9.193.355,28 D
1.2.1.1.1.00.00.00.00.00.00.00		CRÉDITOS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	647.960,66 D	0,00	0,00	647.960,66 D
Contábil			Saldo anterior	Vlr. débito	Vlr. crédito	Saldo atual
1.2.1.1.1.06.00.00.00.00.00.00		CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS DO RPPS	647.960,66 D	0,00	0,00	647.960,66 D
1.2.1.1.1.06.03.00.00.00.00.00		CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS DO RPPS PARCELADOS - SERVIDOR, APOSENTADO E PENSIONISTA	647.960,66 D	0,00	0,00	647.960,66 D
1.2.1.1.1.06.03.03.00.00.00.00	5974	TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO Nº 939/2018	647.960,66 D	0,00	0,00	647.960,66 D
1.2.1.1.2.00.00.00.00.00.00.00		CRÉDITOS A LONGO PRAZO - INTRA OFSS	8.545.394,62 D	0,00	0,00	8.545.394,62 D
1.2.1.1.2.06.00.00.00.00.00.00		CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS DO RPPS	8.545.394,62 D	0,00	0,00	8.545.394,62 D
1.2.1.1.2.06.04.00.00.00.00.00		CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS DO RPPS PARCELADOS - PATRONAL	8.545.394,62 D	0,00	0,00	8.545.394,62 D
1.2.1.1.2.06.04.02.00.00.00.00	5967	TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO 600/2016	7.156.367,08 D	0,00	0,00	7.156.367,08 D
1.2.1.1.2.06.04.04.00.00.00.00	5969	TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO 603/2016	250.977,02 D	0,00	0,00	250.977,02 D
1.2.1.1.2.06.04.06.00.00.00.00	5975	TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO 938/2018	1.138.050,52 D	0,00	0,00	1.138.050,52 D
1.2.3.0.0.00.00.00.00.00.00.00		IMOBILIZADO	39.894,03 D	0,00	0,00	39.894,03 D
1.2.3.1.0.00.00.00.00.00.00.00		BENS MÓVEIS	66.369,36 D	0,00	0,00	66.369,36 D
1.2.3.1.1.00.00.00.00.00.00.00		BENS MÓVEIS - CONSOLIDAÇÃO	66.369,36 D	0,00	0,00	66.369,36 D
1.2.3.1.1.01.00.00.00.00.00.00		MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	7.118,91 D	0,00	0,00	7.118,91 D
1.2.3.1.1.01.02.00.00.00.00.00	795	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	199,90 D	0,00	0,00	199,90 D
1.2.3.1.1.01.07.00.00.00.00.00	800	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGETICOS	4.690,00 D	0,00	0,00	4.690,00 D
1.2.3.1.1.01.99.00.00.00.00.00	813	OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	2.229,01 D	0,00	0,00	2.229,01 D
1.2.3.1.1.02.00.00.00.00.00.00		BENS DE INFORMÁTICA	34.440,00 D	0,00	0,00	34.440,00 D
1.2.3.1.1.02.01.00.00.00.00.00	815	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	34.440,00 D	0,00	0,00	34.440,00 D
1.2.3.1.1.03.00.00.00.00.00.00		MÓVEIS E UTENSÍLIOS	19.279,95 D	0,00	0,00	19.279,95 D
1.2.3.1.1.03.01.00.00.00.00.00	817	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	4.139,99 D	0,00	0,00	4.139,99 D
1.2.3.1.1.03.03.00.00.00.00.00	819	MOBILIÁRIO EM GERAL	15.139,96 D	0,00	0,00	15.139,96 D
1.2.3.1.1.04.00.00.00.00.00.00		MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	25,00 D	0,00	0,00	25,00 D
1.2.3.1.1.04.05.00.00.00.00.00	825	MÁQUINAS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	25,00 D	0,00	0,00	25,00 D
1.2.3.1.1.99.00.00.00.00.00.00		DEMAIS BENS MÓVEIS	5.505,50 D	0,00	0,00	5.505,50 D
1.2.3.1.1.99.99.00.00.00.00.00	837	OUTROS BENS MÓVEIS	5.505,50 D	0,00	0,00	5.505,50 D
1.2.3.8.0.00.00.00.00.00.00.00		(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	(26.475,33) C	0,00	0,00	(26.475,33) C
1.2.3.8.1.00.00.00.00.00.00.00		(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS - CONSOLIDAÇÃO	(26.475,33) C	0,00	0,00	(26.475,33) C
1.2.3.8.1.01.00.00.00.00.00.00	881	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS	(26.475,33) C	0,00	0,00	(26.475,33) C
2.0.0.0.0.00.00.00.00.00.00.00		PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	(38.395.749,03) C	15.508.353,52	15.508.358,65	(38.395.754,16) C
2.1.0.0.0.00.00.00.00.00.00.00		PASSIVO CIRCULANTE	(24.398,40) C	467.897,97	467.903,10	(24.403,53) C
2.1.1.0.0.00.00.00.00.00.00.00		OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	(12.507,56) C	406.501,31	406.501,31	(12.507,56) C
2.1.1.1.0.00.00.00.00.00.00.00		PESSOAL A PAGAR	(9.204,39) C	403.233,30	403.233,30	(9.204,39) C
2.1.1.1.1.00.00.00.00.00.00.00		PESSOAL A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO	(9.204,39) C	403.233,30	403.233,30	(9.204,39) C
2.1.1.1.1.01.00.00.00.00.00.00		PESSOAL A PAGAR	(9.204,39) C	403.233,30	403.233,30	(9.204,39) C
2.1.1.1.1.01.01.00.00.00.00.00	923	SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS	(975,32) C	402.925,73	402.925,73	(975,32) C
2.1.1.1.1.01.02.00.00.00.00.00	924	DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO	0,00 D	307,57	307,57	0,00 D
2.1.1.1.1.01.03.00.00.00.00.00	925	FÉRIAS	(8.229,07) C	0,00	0,00	(8.229,07) C
2.1.1.4.0.00.00.00.00.00.00.00		ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	(3.303,17) C	3.268,01	3.268,01	(3.303,17) C
Contábil			Saldo anterior	Vlr. débito	Vlr. crédito	Saldo atual
2.1.1.4.1.00.00.00.00.00.00.00		ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO	(3.038,77) C	3.268,01	3.268,01	(3.038,77) C
2.1.1.4.1.04.00.00.00.00.00.00		PREVIDÊNCIA SOCIAL RURAL	(3.038,77) C	3.268,01	3.268,01	(3.038,77) C
2.1.1.4.1.04.01.00.00.00.00.00	4247	CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO ENTE	(3.038,77) C	3.268,01	3.268,01	(3.038,77) C
2.1.1.4.2.00.00.00.00.00.00.00		ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTRA OFSS	(264,40) C	0,00	0,00	(264,40) C
2.1.1.4.2.04.00.00.00.00.00.00		CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)	(264,40) C	0,00	0,00	(264,40) C
2.1.1.4.2.04.01.00.00.00.00.00		CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS) DO ENTE	(264,40) C	0,00	0,00	(264,40) C
2.1.1.4.2.04.01.01.00.00.00.00	992	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL	(264,40) C	0,00	0,00	(264,40) C
2.1.3.0.0.00.00.00.00.00.00.00		FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	0,00 D	11.781,69	11.781,69	0,00 D
2.1.3.1.0.00.00.00.00.00.00.00		FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	0,00 D	11.781,69	11.781,69	0,00 D
2.1.3.1.1.00.00.00.00.00.00.00		FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	0,00 D	11.781,69	11.781,69	0,00 D
2.1.3.1.1.01.00.00.00.00.00.00	1103	FORNECEDORES NACIONAIS	0,00 D	11.781,69	11.781,69	0,00 D
2.1.8.0.0.00.00.00.00.00.00.00		DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	(11.890,84) C	49.614,97	49.620,10	(11.895,97) C
2.1.8.8.0.00.00.00.00.00.00.00		VALORES RESTITUÍVEIS	(11.890,84) C	49.614,97	49.620,10	(11.895,97) C
2.1.8.8.1.00.00.00.00.00.00.00		VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO	(11.890,84) C	49.614,97	49.620,10	(11.895,97) C
2.1.8.8.1.01.00.00.00.00.00.00		CONSIGNAÇÕES	(11.890,84) C	49.614,97	49.620,10	(11.895,97) C
2.1.8.8.1.01.01.00.00.00.00.00		RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	0,00 D	1.985,99	1.985,99	0,00 D
2.1.8.8.1.01.01.01.00.00.00.00		CRÉDITOS DE CONTRIBUIÇÃO DO SEGURADO	0,00 D	1.985,99	1.985,99	0,00 D

2.1.8.8.1.01.01.01.01.00.00.00	1248	SERVIDOR ATIVO	0,00 D	1.971,92	1.971,92	0,00 D
2.1.8.8.1.01.01.01.03.00.00.00	1250	PENSIONISTA	0,00 D	14,07	14,07	0,00 D
2.1.8.8.1.01.04.00.00.00.00.00	1257	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	0,00 D	10.255,37	10.255,37	0,00 D
2.1.8.8.1.01.22.00.00.00.00.00	1270	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	(11.890,84) C	36.710,02	36.715,15	(11.895,97) C
2.1.8.8.1.01.99.00.00.00.00.00	1273	OUTROS CONSIGNATÁRIOS	0,00 D	663,59	663,59	0,00 D
2.2.0.0.0.00.00.00.00.00.00.00		PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	(37.144.495,05) C	0,00	0,00	(37.144.495,05) C
2.2.7.0.0.00.00.00.00.00.00.00		PROVISÕES A LONGO PRAZO	(37.144.495,05) C	0,00	0,00	(37.144.495,05) C
2.2.7.2.0.00.00.00.00.00.00.00		PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO	(37.144.495,05) C	0,00	0,00	(37.144.495,05) C
2.2.7.2.1.00.00.00.00.00.00.00		PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	(37.144.495,05) C	0,00	0,00	(37.144.495,05) C
2.2.7.2.1.03.01.00.00.00.00.00	1588	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	(47.962.742,65) C	0,00	0,00	(47.962.742,65) C
2.2.7.2.1.03.05.00.00.00.00.00	1592	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	956.482,07 D	0,00	0,00	956.482,07 D
2.2.7.2.1.03.07.00.00.00.00.00	5039	(-) APORTES FINANCEIROS PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL - PLANO DE AMORTIZAÇÃO	47.006.260,58 D	0,00	0,00	47.006.260,58 D
2.2.7.2.1.04.00.00.00.00.00.00		PLANO PREVIDENCIÁRIO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	(37.144.495,05) C	0,00	0,00	(37.144.495,05) C
2.2.7.2.1.04.01.00.00.00.00.00	1595	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	(72.358.489,43) C	0,00	0,00	(72.358.489,43) C
2.2.7.2.1.04.02.00.00.00.00.00	1596	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	13.989.141,27 D	0,00	0,00	13.989.141,27 D
2.2.7.2.1.04.03.00.00.00.00.00	1597	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	8.991.737,34 D	0,00	0,00	8.991.737,34 D
2.2.7.2.1.04.04.00.00.00.00.00	1598	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	7.235.848,94 D	0,00	0,00	7.235.848,94 D
2.2.7.2.1.04.06.00.00.00.00.00	5040	(-) APORTES PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL - PLANO DE AMORTIZAÇÃO	4.997.266,83 D	0,00	0,00	4.997.266,83 D
2.3.0.0.0.00.00.00.00.00.00.00		PATRIMÔNIO LÍQUIDO	(1.226.855,58) C	15.040.455,55	15.040.455,55	(1.226.855,58) C
2.3.7.0.0.00.00.00.00.00.00.00		RESULTADOS ACUMULADOS	(1.226.855,58) C	15.040.455,55	15.040.455,55	(1.226.855,58) C
2.3.7.1.0.00.00.00.00.00.00.00		SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	(1.226.855,58) C	15.040.455,55	15.040.455,55	(1.226.855,58) C
Contábil			Saldo anterior	Vlr. débito	Vlr. crédito	Saldo atual
2.3.7.1.1.00.00.00.00.00.00.00		SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO	13.313.210,85 D	9.423.789,45	9.423.789,45	13.313.210,85 D
2.3.7.1.1.01.00.00.00.00.00.00	1868	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	9.423.789,45 D	0,00	9.423.789,45	0,00 D
2.3.7.1.1.02.00.00.00.00.00.00	1869	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.889.421,40 D	9.423.789,45	0,00	13.313.210,85 D
2.3.7.1.2.00.00.00.00.00.00.00		SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTRA OFSS	(13.782.272,61) C	5.186.545,61	5.186.545,61	(13.782.272,61) C
2.3.7.1.2.01.00.00.00.00.00.00	1873	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	(5.186.545,61) C	5.186.545,61	0,00	0,00 D
2.3.7.1.2.02.00.00.00.00.00.00	1874	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	(8.595.727,00) C	0,00	5.186.545,61	(13.782.272,61) C
2.3.7.1.3.00.00.00.00.00.00.00		SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - UNIÃO	27.807,15 D	0,00	0,00	27.807,15 D
2.3.7.1.3.02.00.00.00.00.00.00	1879	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	27.807,15 D	0,00	0,00	27.807,15 D
2.3.7.1.5.00.00.00.00.00.00.00		SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - MUNICÍPIO	(785.600,97) C	430.120,49	430.120,49	(785.600,97) C
2.3.7.1.5.01.00.00.00.00.00.00	1888	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	(430.120,49) C	430.120,49	0,00	0,00 D
2.3.7.1.5.02.00.00.00.00.00.00	1889	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	(355.480,48) C	0,00	430.120,49	(785.600,97) C
3.0.0.0.0.00.00.00.00.00.00.00		VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	0,00 D	496.895,79	0,00	496.895,79 D
3.1.0.0.0.00.00.00.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS	0,00 D	11.389,33	0,00	11.389,33 D
3.1.1.0.0.00.00.00.00.00.00.00		REMUNERAÇÃO A PESSOAL	0,00 D	8.121,32	0,00	8.121,32 D
3.1.1.1.0.00.00.00.00.00.00.00		REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RPPS	0,00 D	8.121,32	0,00	8.121,32 D
3.1.1.1.1.00.00.00.00.00.00.00		REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RPPS - CONSOLIDAÇÃO	0,00 D	8.121,32	0,00	8.121,32 D
3.1.1.1.1.01.00.00.00.00.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - RPPS	0,00 D	8.121,32	0,00	8.121,32 D
3.1.1.1.1.01.22.00.00.00.00.00	6030	13. SALÁRIO	0,00 D	134,40	0,00	134,40 D
3.1.1.1.1.01.24.00.00.00.00.00	6032	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	0,00 D	7.986,92	0,00	7.986,92 D
3.1.2.0.0.00.00.00.00.00.00.00		ENCARGOS PATRONAIS	0,00 D	3.268,01	0,00	3.268,01 D
3.1.2.1.0.00.00.00.00.00.00.00		ENCARGOS PATRONAIS - RPPS	0,00 D	3.268,01	0,00	3.268,01 D
3.1.2.1.2.00.00.00.00.00.00.00		ENCARGOS PATRONAIS - RPPS - INTRA OFSS	0,00 D	3.268,01	0,00	3.268,01 D
3.1.2.1.2.01.00.00.00.00.00.00	6111	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O RPPS	0,00 D	3.268,01	0,00	3.268,01 D
3.2.0.0.0.00.00.00.00.00.00.00		BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	0,00 D	395.111,98	0,00	395.111,98 D
3.2.1.0.0.00.00.00.00.00.00.00		APOSENTADORIAS E REFORMAS	0,00 D	329.218,00	0,00	329.218,00 D
3.2.1.1.0.00.00.00.00.00.00.00		APOSENTADORIAS - RPPS	0,00 D	329.218,00	0,00	329.218,00 D
3.2.1.1.1.00.00.00.00.00.00.00		APOSENTADORIAS - RPPS - CONSOLIDAÇÃO	0,00 D	329.218,00	0,00	329.218,00 D
3.2.1.1.1.01.00.00.00.00.00.00		PROVENTOS - PESSOAL CIVIL	0,00 D	329.218,00	0,00	329.218,00 D
3.2.1.1.1.01.01.00.00.00.00.00	4193	APOSENTADORIAS POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	0,00 D	120.667,02	0,00	120.667,02 D
3.2.1.1.1.01.02.00.00.00.00.00	4194	APOSENTADORIAS COMPULSÓRIAS	0,00 D	2.363,89	0,00	2.363,89 D
3.2.1.1.1.01.03.00.00.00.00.00	4195	APOSENTADORIAS POR INVALIDEZ	0,00 D	28.149,65	0,00	28.149,65 D
3.2.1.1.1.01.05.00.00.00.00.00	4197	APOSENTADORIAS ESPECIAIS - AGENTES NOCIVOS	0,00 D	1.375,92	0,00	1.375,92 D
3.2.1.1.1.01.07.00.00.00.00.00	4199	APOSENTADORIAS PROFESSOR	0,00 D	176.661,52	0,00	176.661,52 D
3.2.2.0.0.00.00.00.00.00.00.00		PENSÕES	0,00 D	65.893,98	0,00	65.893,98 D
3.2.2.1.0.00.00.00.00.00.00.00		PENSÕES - RPPS	0,00 D	65.893,98	0,00	65.893,98 D
3.2.2.1.1.00.00.00.00.00.00.00		PENSÕES - RPPS - CONSOLIDAÇÃO	0,00 D	65.893,98	0,00	65.893,98 D
3.2.2.1.1.01.00.00.00.00.00.00	6131	PROVENTOS DE PENSÕES	0,00 D	65.893,98	0,00	65.893,98 D
3.3.0.0.0.00.00.00.00.00.00.00		USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	0,00 D	11.781,69	0,00	11.781,69 D
Contábil			Saldo anterior	Vlr. débito	Vlr. crédito	Saldo atual
3.3.2.0.0.00.00.00.00.00.00.00		SERVIÇOS	0,00 D	11.781,69	0,00	11.781,69 D
3.3.2.2.0.00.00.00.00.00.00.00		SERVIÇOS TERCEIROS - PF	0,00 D	1.275,00	0,00	1.275,00 D
3.3.2.2.1.00.00.00.00.00.00.00		SERVIÇOS TERCEIROS - PF - CONSOLIDAÇÃO	0,00 D	1.275,00	0,00	1.275,00 D
3.3.2.2.1.21.00.00.00.00.00.00	6173	LOCAÇÕES	0,00 D	1.275,00	0,00	1.275,00 D
3.3.2.3.0.00.00.00.00.00.00.00		SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	0,00 D	10.506,69	0,00	10.506,69 D
3.3.2.3.1.00.00.00.00.00.00.00		SERVIÇOS TERCEIROS - PJ - CONSOLIDAÇÃO	0,00 D	10.506,69	0,00	10.506,69 D
3.3.2.3.1.02.00.00.00.00.00.00	6184	PERICIAS	0,00 D	100,00	0,00	100,00 D
3.3.2.3.1.08.00.00.00.00.00.00	6190	SERVIÇOS DE AGUA E ESGOTO, ENERGIA ELETRICA, GAS E OUTROS.	0,00 D	261,23	0,00	261,23 D
3.3.2.3.1.11.00.00.00.00.00.00	6192	SERVIÇOS RELACIONADOS A TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	0,00 D	4.447,73	0,00	4.447,73 D
3.3.2.3.1.32.00.00.00.00.00.00	6198	SERVIÇOS BANCARIOS	0,00 D	20,90	0,00	20,90 D
3.3.2.3.1.51.00.00.00.00.00.00	6201	SERVIÇOS TECNICOS PROFISSIONAIS	0,00 D	5.412,83	0,00	5.412,83 D
3.3.2.3.1.99.00.00.00.00.00.00	6205	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	0,00 D	264,00	0,00	264,00 D
3.6.0.0.0.00.00.00.00.00.00.00		DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00 D	78.612,79	0,00	78.612,79 D
3.6.1.0.0.00.00.00.00.00.00.00		REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS	0,00 D	78.612,79	0,00	78.612,79 D
3.6.1.4.0.00.00.00.00.00.00.00		REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS	0,00 D	78.612,79	0,00	78.612,79 D
3.6.1.4.1.00.00.00.00.00.00.00		REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS - CONSOLIDAÇÃO	0,00 D	78.612,79	0,00	78.612,79 D
3.6.1.4.1.03.00.00.00.00.00.00	6237	REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00 D	78.612,79	0,00	78.612,79 D
4.0.0.0.0.00.00.00.00.00.00.00		VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	0,00 D	0,00	155.345,61	(155.345,61) C
4.2.0.0.0.00.00.00.00.00.00.00		CONTRIBUIÇÕES	0,00 D	0,00	129.483,20	(129.483,20) C
4.2.1.0.0.00.00.00.00.00.00.00		CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00 D	0,00	129.483,20	(129.483,20) C

4.2.1.1.0.00.00.00.00.00.00.00		CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RPPS E MILITARES	0,00 D	0,00	129.483,20	(129.483,20) C
4.2.1.1.1.00.00.00.00.00.00.00		CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RPPS E MILITARES - CONSOLIDAÇÃO	0,00 D	0,00	109.628,27	(109.628,27) C
4.2.1.1.1.02.00.00.00.00.00.00		CONTRIBUIÇÃO DO SEGURADO AO RPPS	0,00 D	0,00	109.628,27	(109.628,27) C
4.2.1.1.1.02.01.00.00.00.00.00	2494	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR - RPPS	0,00 D	0,00	109.614,20	(109.614,20) C
4.2.1.1.1.02.03.00.00.00.00.00	2496	CONTRIBUIÇÃO DO PENSIONISTA - RPPS	0,00 D	0,00	14,07	(14,07) C
4.2.1.1.2.00.00.00.00.00.00.00		CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RPPS E MILITARES - INTRA OFSS	0,00 D	0,00	19.854,93	(19.854,93) C
4.2.1.1.2.01.00.00.00.00.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS AO RPPS	0,00 D	0,00	19.854,93	(19.854,93) C
4.2.1.1.2.01.01.00.00.00.00.00	2506	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO - RPPS	0,00 D	0,00	19.854,93	(19.854,93) C
4.4.0.0.0.00.00.00.00.00.00.00		VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	0,00 D	0,00	25.862,41	(25.862,41) C
4.4.5.0.0.00.00.00.00.00.00.00		REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	0,00 D	0,00	25.862,41	(25.862,41) C
4.4.5.2.0.00.00.00.00.00.00.00		REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	0,00 D	0,00	25.862,41	(25.862,41) C
4.4.5.2.1.00.00.00.00.00.00.00	2733	REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS - CONSOLIDAÇÃO	0,00 D	0,00	25.862,41	(25.862,41) C
5.0.0.0.0.00.00.00.00.00.00.00		CONTROLES DA APROVAÇÃO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	975,32 D	20.000.000,00	0,00	20.000.975,32 D
5.2.0.0.0.00.00.00.00.00.00.00		ORÇAMENTO APROVADO	0,00 D	20.000.000,00	0,00	20.000.000,00 D
5.2.1.0.0.00.00.00.00.00.00.00		PREVISÃO DA RECEITA	0,00 D	10.000.000,00	0,00	10.000.000,00 D
5.2.1.1.0.00.00.00.00.00.00.00		PREVISÃO INICIAL DA RECEITA	0,00 D	10.000.000,00	0,00	10.000.000,00 D
5.2.1.1.1.00.00.00.00.00.00.00	2979	PREVISÃO INICIAL DA RECEITA BRUTA	0,00 D	10.000.000,00	0,00	10.000.000,00 D
5.2.2.0.0.00.00.00.00.00.00.00		FIXAÇÃO DA DESPESA	0,00 D	10.000.000,00	0,00	10.000.000,00 D
Contábil			Saldo anterior	Vlr. débito	Vlr. crédito	Saldo atual
5.2.2.1.0.00.00.00.00.00.00.00		DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0,00 D	10.000.000,00	0,00	10.000.000,00 D
5.2.2.1.1.00.00.00.00.00.00.00		DOTAÇÃO INICIAL	0,00 D	10.000.000,00	0,00	10.000.000,00 D
5.2.2.1.1.01.00.00.00.00.00.00		CRÉDITO INICIAL	0,00 D	10.000.000,00	0,00	10.000.000,00 D
5.2.2.1.1.01.01.00.00.00.00.00	2994	CRÉDITO INICIAL - ORIGINARIO DO ORÇAMENTO	0,00 D	10.000.000,00	0,00	10.000.000,00 D
5.3.0.0.0.00.00.00.00.00.00.00		INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR	975,32 D	0,00	0,00	975,32 D
5.3.2.0.0.00.00.00.00.00.00.00		INSCRIÇÃO DE RP PROCESSADOS	975,32 D	0,00	0,00	975,32 D
5.3.2.2.0.00.00.00.00.00.00.00	3069	RP PROCESSADOS - EXERCÍCIOS ANTERIORES	975,32 D	0,00	0,00	975,32 D
6.0.0.0.0.00.00.00.00.00.00.00		CONTROLES DA EXECUÇÃO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	(975,32) C	1.517.995,73	21.517.995,73	(20.000.975,32) C
6.2.0.0.0.00.00.00.00.00.00.00		EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO	0,00 D	1.517.995,73	21.517.995,73	(20.000.000,00) C
6.2.1.0.0.00.00.00.00.00.00.00		EXECUÇÃO DA RECEITA	0,00 D	263.146,73	10.263.146,73	(10.000.000,00) C
6.2.1.1.0.00.00.00.00.00.00.00	3081	RECEITA A REALIZAR	0,00 D	261.346,73	10.001.800,00	(9.740.453,27) C
6.2.1.2.0.00.00.00.00.00.00.00	3082	RECEITA REALIZADA	0,00 D	1.800,00	261.346,73	(259.546,73) C
6.2.2.0.0.00.00.00.00.00.00.00		EXECUÇÃO DA DESPESA	0,00 D	1.254.849,00	11.254.849,00	(10.000.000,00) C
6.2.2.1.0.00.00.00.00.00.00.00		DISPONIBILIDADES DE CRÉDITO	0,00 D	1.254.849,00	11.254.849,00	(10.000.000,00) C
6.2.2.1.1.00.00.00.00.00.00.00	3091	CRÉDITO DISPONÍVEL	0,00 D	418.283,00	10.000.000,00	(9.581.717,00) C
6.2.2.1.3.00.00.00.00.00.00.00		CRÉDITO UTILIZADO	0,00 D	836.566,00	1.254.849,00	(418.283,00) C
6.2.2.1.3.01.00.00.00.00.00.00	3098	CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	0,00 D	418.283,00	418.283,00	0,00 D
6.2.2.1.3.03.00.00.00.00.00.00	3100	CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	0,00 D	418.283,00	418.283,00	0,00 D
6.2.2.1.3.04.00.00.00.00.00.00	3101	CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO PAGO	0,00 D	0,00	418.283,00	(418.283,00) C
6.3.0.0.0.00.00.00.00.00.00.00		EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR	(975,32) C	0,00	0,00	(975,32) C
6.3.2.0.0.00.00.00.00.00.00.00		EXECUÇÃO DE RP PROCESSADOS	(975,32) C	0,00	0,00	(975,32) C
6.3.2.1.0.00.00.00.00.00.00.00	3142	RP PROCESSADOS A PAGAR	(975,32) C	0,00	0,00	(975,32) C
7.0.0.0.0.00.00.00.00.00.00.00		CONTROLES DEVEDORES	38.368.187,44 D	20.352.893,32	1.800,00	58.719.280,76 D
7.1.0.0.0.00.00.00.00.00.00.00		ATOS POTENCIAIS	9.883.608,86 D	41.926,49	0,00	9.925.535,35 D
7.1.1.0.0.00.00.00.00.00.00.00		ATOS POTENCIAIS ATIVOS	9.871.276,36 D	0,00	0,00	9.871.276,36 D
7.1.1.9.0.00.00.00.00.00.00.00		OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	9.871.276,36 D	0,00	0,00	9.871.276,36 D
7.1.1.9.1.00.00.00.00.00.00.00		OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVO - CONSOLIDAÇÃO	9.871.276,36 D	0,00	0,00	9.871.276,36 D
7.1.1.9.1.99.00.00.00.00.00.00		OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVO	9.871.276,36 D	0,00	0,00	9.871.276,36 D
7.1.1.9.1.99.03.00.00.00.00.00	5240	TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO 600/2016 - PATRONAL - 240 MESES	7.672.911,54 D	0,00	0,00	7.672.911,54 D
7.1.1.9.1.99.06.00.00.00.00.00	5243	TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO 603/2016 - PATRONAL - 240 MESES	269.092,41 D	0,00	0,00	269.092,41 D
7.1.1.9.1.99.08.00.00.00.00.00	5990	TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO 938/2018 - PATRONAL - 200 MESES	1.229.336,84 D	0,00	0,00	1.229.336,84 D
7.1.1.9.1.99.09.00.00.00.00.00	5991	TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO 939/2018 - SEGURADOS - 200 MESES	699.935,57 D	0,00	0,00	699.935,57 D
7.1.2.0.0.00.00.00.00.00.00.00		ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	12.332,50 D	41.926,49	0,00	54.258,99 D
7.1.2.3.0.00.00.00.00.00.00.00		OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	12.332,50 D	41.926,49	0,00	54.258,99 D
7.1.2.3.1.00.00.00.00.00.00.00		OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS - CONSOLIDAÇÃO	12.332,50 D	41.926,49	0,00	54.258,99 D
7.1.2.3.1.02.00.00.00.00.00.00	3205	CONTRATOS DE SERVIÇOS	12.332,50 D	26.626,49	0,00	38.958,99 D
7.1.2.3.1.03.00.00.00.00.00.00	3206	CONTRATOS DE ALUGUEIS	0,00 D	15.300,00	0,00	15.300,00 D
7.2.0.0.0.00.00.00.00.00.00.00		ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	28.484.578,58 D	20.310.966,83	1.800,00	48.793.745,41 D
Contábil			Saldo anterior	Vlr. débito	Vlr. crédito	Saldo atual
7.2.1.0.0.00.00.00.00.00.00.00		DISPONIBILIDADES POR DESTINAÇÃO	28.484.578,58 D	310.966,83	1.800,00	28.793.745,41 D
7.2.1.1.0.00.00.00.00.00.00.00		CONTROLE DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS	28.484.578,58 D	310.966,83	1.800,00	28.793.745,41 D
7.2.1.1.1.00.00.00.00.00.00.00		DISPONIBILIDADE DE RECURSOS	28.484.578,58 D	310.966,83	1.800,00	28.793.745,41 D
7.2.1.1.1.01.00.00.00.00.00.00	3243	DISPONIBILIDADE DE RECURSOS - ORIGEM ORÇAMENTÁRIA	28.472.687,74 D	261.346,73	1.800,00	28.732.234,47 D
7.2.1.1.1.02.00.00.00.00.00.00	3244	DISPONIBILIDADE DE RECURSOS - ENTRADAS COMPENSATÓRIAS - ORIGEM EXTRAORÇAMENTÁRIA	11.890,84 D	49.620,10	0,00	61.510,94 D
7.2.2.0.0.00.00.00.00.00.00.00		PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA	0,00 D	10.000.000,00	0,00	10.000.000,00 D
7.2.2.1.0.00.00.00.00.00.00.00		CONCESSÃO DE RECURSOS FINANCEIROS	0,00 D	10.000.000,00	0,00	10.000.000,00 D
7.2.2.1.1.00.00.00.00.00.00.00		COTAS DECORRENTES DO ORÇAMENTO	0,00 D	10.000.000,00	0,00	10.000.000,00 D
7.2.2.1.1.01.00.00.00.00.00.00	3250	COTAS DECORRENTES DO ORÇAMENTO - INICIAL	0,00 D	10.000.000,00	0,00	10.000.000,00 D
7.2.3.0.0.00.00.00.00.00.00.00		INSCRIÇÃO DO LIMITE ORÇAMENTÁRIO	0,00 D	10.000.000,00	0,00	10.000.000,00 D
7.2.3.1.0.00.00.00.00.00.00.00		CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL	0,00 D	10.000.000,00	0,00	10.000.000,00 D
7.2.3.1.1.00.00.00.00.00.00.00		CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL DECORRENTES DO ORÇAMENTO	0,00 D	10.000.000,00	0,00	10.000.000,00 D
7.2.3.1.1.01.00.00.00.00.00.00	3256	CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL - FIXAÇÃO INICIAL	0,00 D	10.000.000,00	0,00	10.000.000,00 D
8.0.0.0.0.00.00.00.00.00.00.00		CONTROLES CREDORES	(38.368.187,44) C	1.864.069,69	22.215.163,01	(58.719.280,76) C
8.1.0.0.0.00.00.00.00.00.00.00		EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS	(9.883.608,86) C	11.289,83	53.216,32	(9.925.535,35) C
8.1.1.0.0.00.00.00.00.00.00.00		EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	(9.871.276,36) C	0,00	0,00	(9.871.276,36) C
8.1.1.9.0.00.00.00.00.00.00.00		EXECUÇÃO DE OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	(9.871.276,36) C	0,00	0,00	(9.871.276,36) C
8.1.1.9.1.00.00.00.00.00.00.00		EXECUÇÃO DE OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS - CONSOLIDAÇÃO	(9.871.276,36) C	0,00	0,00	(9.871.276,36) C
8.1.1.9.1.99.00.00.00.00.00.00		EXECUÇÃO DE OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	(9.871.276,36) C	0,00	0,00	(9.871.276,36) C
8.1.1.9.1.99.03.00.00.00.00.00		TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO 600/2016 - PATRONAL - 240 MESES	(7.672.911,54) C	0,00	0,00	(7.672.911,54) C
8.1.1.9.1.99.03.01.00.00.00.00	5252	EM EXECUÇÃO	(7.672.911,54) C	0,00	0,00	(7.672.911,54) C
8.1.1.9.1.99.06.00.00.00.00.00		TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO 603/2016 - PATRONAL - 240 MESES	(269.092,41) C	0,00	0,00	(269.092,41) C
8.1.1.9.1.99.06.01.00.00.00.00	5261	EM EXECUÇÃO	(269.092,41) C	0,00	0,00	(269.092,41) C
8.1.1.9.1.99.08.00.00.00.00.00		TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO 938/2018 - PATRONAL - 200 MESES	(1.229.336,84) C	0,00	0,00	(1.229.336,84) C
8.1.1.9.1.99.08.01.00.00.00.00	5993	EM EXECUÇÃO - TERMO 938/2018	(1.229.336,84) C	0,00	0,00	(1.229.336,84) C

8.1.1.9.1.99.09.00.00.00.00.00		TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO 939/2018 - SEGURADOS - 200 MESES	(699.935,57) C	0,00	0,00	(699.935,57) C
8.1.1.9.1.99.09.01.00.00.00.00	5996	EM EXECUÇÃO - TERMO 939/2018	(699.935,57) C	0,00	0,00	(699.935,57) C
8.1.2.0.0.00.00.00.00.00.00.00		EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	(12.332,50) C	11.289,83	53.216,32	(54.258,99) C
8.1.2.3.0.00.00.00.00.00.00.00		EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	(12.332,50) C	11.289,83	53.216,32	(54.258,99) C
8.1.2.3.1.00.00.00.00.00.00.00		EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS - CONSOLIDAÇÃO	(12.332,50) C	11.289,83	53.216,32	(54.258,99) C
8.1.2.3.1.02.00.00.00.00.00.00		CONTRATOS DE SERVIÇOS	(12.332,50) C	10.014,83	36.641,32	(38.958,99) C
8.1.2.3.1.02.01.00.00.00.00.00	3391	CONTRATOS DE SERVIÇOS EM EXECUÇÃO	(12.332,50) C	10.014,83	26.626,49	(28.944,16) C
8.1.2.3.1.02.02.00.00.00.00.00	3392	CONTRATOS DE SERVIÇOS EXECUTADOS	0,00 D	0,00	10.014,83	(10.014,83) C
8.1.2.3.1.03.00.00.00.00.00.00		CONTRATOS DE ALUGUEIS	0,00 D	1.275,00	16.575,00	(15.300,00) C
8.1.2.3.1.03.01.00.00.00.00.00	3394	CONTRATOS DE ALUGUEIS EM EXECUÇÃO	0,00 D	1.275,00	15.300,00	(14.025,00) C
8.1.2.3.1.03.02.00.00.00.00.00	3395	CONTRATOS DE ALUGUEIS EXECUTADOS	0,00 D	0,00	1.275,00	(1.275,00) C
8.2.0.0.0.00.00.00.00.00.00.00		EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	(28.484.578,58) C	1.852.779,86	22.161.946,69	(48.793.745,41) C
8.2.1.0.0.00.00.00.00.00.00.00		EXECUÇÃO DAS DISPONIBILIDADES POR DESTINAÇÃO	(28.484.578,58) C	1.434.496,86	1.743.663,69	(28.793.745,41) C
Contábil			Saldo anterior	Vlr. débito	Vlr. crédito	Saldo atual
8.2.1.1.0.00.00.00.00.00.00.00		EXECUÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS	(28.484.578,58) C	1.434.496,86	1.743.663,69	(28.793.745,41) C
8.2.1.1.1.00.00.00.00.00.00.00		DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS	(28.471.712,42) C	548.315,89	310.966,83	(28.234.363,36) C
8.2.1.1.1.01.00.00.00.00.00.00		RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXERCÍCIO	(28.471.712,42) C	548.315,89	310.966,83	(28.234.363,36) C
8.2.1.1.1.01.01.00.00.00.00.00	5193	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - ORIGEM ORÇAMENTÁRIA	(28.471.712,42) C	498.695,79	261.346,73	(28.234.363,36) C
8.2.1.1.1.01.02.00.00.00.00.00	5194	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - ENTRADAS COMPENSATÓRIAS - ORIGEM EXTRAORÇAMENTÁRIA	0,00 D	49.620,10	49.620,10	0,00 D
8.2.1.1.2.00.00.00.00.00.00.00		DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO	0,00 D	418.283,00	418.283,00	0,00 D
8.2.1.1.2.01.00.00.00.00.00.00	5196	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO - A LIQUIDAR	0,00 D	418.283,00	418.283,00	0,00 D
8.2.1.1.3.00.00.00.00.00.00.00		DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO E ENTRADAS COMPENSATÓRIAS	(12.866,16) C	467.897,97	467.903,10	(12.871,29) C
8.2.1.1.3.01.00.00.00.00.00.00		DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA - ORIGEM ORÇAMENTÁRIA	(975,32) C	418.283,00	418.283,00	(975,32) C
8.2.1.1.3.01.01.00.00.00.00.00	3443	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO DE EMPENHOS	(975,32) C	418.283,00	418.283,00	(975,32) C
8.2.1.1.3.02.00.00.00.00.00.00	3446	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR ENTRADAS COMPENSATÓRIAS - ORIGEM EXTRAORÇAMENTÁRIA (11.890,84) C		49.614,97	49.620,10	(11.895,97) C
8.2.1.1.4.00.00.00.00.00.00.00		DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS UTILIZADA	0,00 D	0,00	546.510,76	(546.510,76) C
8.2.1.1.4.01.00.00.00.00.00.00		DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS UTILIZADA - ORIGEM ORÇAMENTÁRIA	0,00 D	0,00	496.895,79	(496.895,79) C
8.2.1.1.4.01.01.00.00.00.00.00	3449	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS UTILIZADA POR LIQUIDAÇÃO DE EMPENHOS	0,00 D	0,00	418.283,00	(418.283,00) C
8.2.1.1.4.01.04.00.00.00.00.00	3660	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS UTILIZADA POR PERDAS DE EM TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	0,00 D	0,00	78.612,79	(78.612,79) C
8.2.1.1.4.02.00.00.00.00.00.00	3452	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS UTILIZADA POR ENTRADAS COMPENSATÓRIAS - ORIGEM EXTRAORÇAMENTÁRIA	0,00 D	0,00	49.614,97	(49.614,97) C
8.2.2.0.0.00.00.00.00.00.00.00		EXECUÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA	0,00 D	0,00	10.000.000,00	(10.000.000,00) C
8.2.2.1.0.00.00.00.00.00.00.00		EXECUÇÃO DE CONCESSÃO DE RECURSOS FINANCEIROS	0,00 D	0,00	10.000.000,00	(10.000.000,00) C
8.2.2.1.1.00.00.00.00.00.00.00		CONCESSÃO DE COTAS DECORRENTES DO ORÇAMENTO	0,00 D	0,00	10.000.000,00	(10.000.000,00) C
8.2.2.1.1.01.00.00.00.00.00.00	3459	COTA INDISPONIVEL	0,00 D	0,00	10.000.000,00	(10.000.000,00) C
8.2.3.0.0.00.00.00.00.00.00.00		EXECUÇÃO DO LIMITE ORÇAMENTÁRIO	0,00 D	418.283,00	10.418.283,00	(10.000.000,00) C
8.2.3.1.0.00.00.00.00.00.00.00		EXECUÇÃO DA PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL	0,00 D	418.283,00	10.418.283,00	(10.000.000,00) C
8.2.3.1.1.00.00.00.00.00.00.00		PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL - DECORRENTE DO ORÇAMENTO	0,00 D	418.283,00	10.418.283,00	(10.000.000,00) C
8.2.3.1.1.01.00.00.00.00.00.00	3465	PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL - DISPONÍVEL	0,00 D	418.283,00	10.000.000,00	(9.581.717,00) C
8.2.3.1.1.03.00.00.00.00.00.00		PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL	0,00 D	0,00	418.283,00	(418.283,00) C
8.2.3.1.1.03.01.00.00.00.00.00	3468	PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL - EMPENHADO	0,00 D	0,00	418.283,00	(418.283,00) C
Total:			**0,00 D**	**61.753.852,02**	**61.753.852,02**	**0,00 D**

ROSILDA MARIA VARELA
Presidente - PALMITALPREV

IZABEL CRISTINA SCHÖN
Contadora - CRC PR nº 053396/O-5

ZACARIAS CORREIA DE MELO NETO
Controle Interno

Publicado por:
Izabel Cristina Schon
Código Identificador:B9395AB1

PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PALMITAL
ANEXO IV - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

PREV SOC SERV PUB MUN PALMITAL				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021				
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)				
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre Exercício Anterior
RECEITAS CORRENTES (I)	9.948.000,00	9.948.000,00	8.639.557,34	9.946.083,34
Receita de Contribuições dos Segurados	1.560.800,00	1.560.800,00	1.734.270,31	1.459.390,98
Civil	1.560.800,00	1.560.800,00	1.734.270,31	1.459.390,98
Ativo	1.560.000,00	1.560.000,00	1.639.241,25	1.458.790,97

Inativo	800,00	800,00	77.300,70	600,01
Pensionista	0,00	0,00	17.728,36	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	3.539.832,74	3.539.832,74	2.883.274,17	2.751.330,41
Civil	3.539.832,74	3.539.832,74	2.883.274,17	2.751.330,41
Ativo	3.539.832,74	3.539.832,74	2.883.274,17	2.751.330,41
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	2.333.092,02	2.333.092,02	1.709.925,12	2.430.221,57
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	2.333.092,02	2.333.092,02	1.709.925,12	2.430.221,57
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	2.514.275,24	2.514.275,24	2.312.087,74	3.305.140,38
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	107.229,96	107.229,96	100.996,00	430.120,49
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	2.407.045,28	2.407.045,28	2.211.091,74	2.868.031,96
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	6.987,93
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	7.540.954,72	7.540.954,72	6.428.465,60	7.078.051,38

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício
Benefícios - Civil	5.592.616,00	5.367.201,04	5.367.201,04	0,00	0,00
Aposentadorias	4.642.616,00	4.453.380,68	4.453.380,68	4.453.380,68	0,00
Pensões	950.000,00	913.820,36	913.820,36	913.820,36	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	60.000,00	45.221,04	45.221,04	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	60.000,00	45.221,04	45.221,04	45.221,04	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	5.652.616,00	5.412.422,08	5.412.422,08	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV –	1.888.338,72	1.016.043,52	1.016.043,52	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORCAMENTÁRIA**				
VALOR					0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORCAMENTÁRIA**				
VALOR					3.947.384,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**				
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar					0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos					2.211.091,74
Outros Aportes para o RPPS					0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro					0,00

PREV SOC SERV PUB MUN PALMITAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	EXERCÍCIO	EXERCÍCIO ANTERIOR
Caixa e Equivalentes de Caixa	27.828,07	13.828,55
Investimentos e Aplicações	30.370.899,01	28.470.750,03
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre Exercício Anterior
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00

Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (XI) = (IX –	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras					0,00
Recursos para Formação de Reserva					0,00

PREV SOC SERV PUB MUN PALMITAL				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021				
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)				
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre Exercício	**Até o Bimestre Exercício Anterior**
RECEITAS CORRENTES	4.053.121,98	4.053.121,98	3.604.083,14	4.378.824,42
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	4.053.121,98	4.053.121,98	3.604.083,14	4.378.824,42

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício
DESPESAS CORRENTES (XIII)	650.400,00	411.845,28	411.845,28	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	9.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	660.000,00	411.845,28	411.845,28	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	3.393.121,98	3.192.237,86	3.192.237,86	0,00	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**RECEITAS REALIZADAS**				
	PREVISÃO ATUALIZADA			**Até o Bimestre**	
Contribuições dos Servidores	0,00			0,00	
Demais Receitas Previdenciárias	0,00			0,00	
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XIII)	0,00			0,00	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XV) = (XIII -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ROSILDA MARIA VARELA
Presidente da PALMITALPREV

IZABEL CRISTINA SCHON
Contadora- CRC PR nº 053396/O-5

ZACARIAS CORREA DE MELO NETO
Controle Interno

Publicado por:
Izabel Cristina Schon
Código Identificador:691A084A

PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PALMITAL
ANEXO X - DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES

PREV SOC SERV PUB MUN PALMITAL				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES				
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL				
01/2021 À 12/2021				
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a - b)	Valor (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2021	9.417.252,34	5.232.100,74	4.185.151,60	32.669.730,18
2022	9.950.241,91	6.103.523,69	3.846.718,22	36.516.448,40
2023	10.432.856,88	6.357.992,34	4.074.864,54	40.591.312,94
2024	10.930.014,74	6.671.576,24	4.258.438,50	44.849.751,44
2025	11.472.516,82	7.174.789,56	4.297.727,26	49.147.478,70
2026	12.023.769,89	7.805.471,28	4.218.298,61	53.365.777,31
2027	12.540.031,07	8.222.821,63	4.317.209,44	57.682.986,75
2028	13.072.911,02	8.706.876,28	4.366.034,74	62.049.021,49
2029	13.609.664,35	9.070.488,72	4.539.175,63	66.588.197,12
2030	14.163.363,15	9.625.629,93	4.537.733,22	71.125.930,34
2031	14.704.766,02	9.863.390,66	4.841.375,36	75.967.305,70
2032	15.277.031,03	10.117.572,00	5.159.459,03	81.126.764,73
2033	15.871.994,58	10.554.131,31	5.317.863,27	86.444.628,00
2034	16.463.792,15	10.897.542,87	5.566.249,28	92.010.877,28
2035	16.827.553,13	11.109.091,90	5.718.461,23	97.729.338,51
2036	16.947.836,48	11.676.711,68	5.271.124,80	103.000.463,31
2037	16.373.412,37	11.803.794,97	4.569.617,40	107.570.080,71
2038	16.665.826,45	12.040.485,82	4.625.340,63	112.195.421,34
2039	16.950.734,44	12.352.480,55	4.598.253,89	116.793.675,23
2040	17.233.083,68	12.804.395,82	4.428.687,86	121.222.363,09
2041	17.524.206,80	13.198.304,98	4.325.901,82	125.548.264,91
2042	17.793.356,68	13.485.632,17	4.307.724,51	129.855.989,42
2043	18.040.462,23	13.896.400,44	4.144.061,79	134.000.051,21
2044	18.308.351,70	14.250.629,76	4.057.721,94	138.057.773,15
2045	18.534.250,98	14.457.648,65	4.076.602,33	142.134.375,48
2046	18.772.505,81	14.622.257,98	4.150.247,83	146.284.623,31
2047	19.003.319,45	14.746.466,13	4.256.853,32	150.541.476,63
2048	14.122.827,17	14.986.991,41	(864.164,24)	149.677.312,39
2049	14.088.978,04	15.082.722,58	(993.744,54)	148.683.567,85
2050	14.036.220,00	15.070.366,81	(1.034.146,81)	147.649.421,04
2051	13.982.128,79	15.098.771,36	(1.116.642,57)	146.532.778,47
2052	13.939.158,87	15.115.079,27	(1.175.920,40)	145.356.858,07
2053	13.865.435,49	14.962.625,81	(1.097.190,32)	144.259.667,75
2054	13.799.873,90	14.893.088,30	(1.093.214,40)	143.166.453,35
2055	13.731.744,35	14.819.073,49	(1.087.329,14)	142.079.124,21
2056	13.670.210,43	14.746.185,43	(1.075.975,00)	141.003.149,21
2057	13.597.893,64	14.663.009,38	(1.065.115,74)	139.938.033,47
2058	13.522.193,90	14.474.036,92	(951.843,02)	138.986.190,45
2059	13.449.272,67	14.351.941,70	(902.669,03)	138.083.521,42
2060	13.395.309,44	14.285.478,43	(890.168,99)	137.193.352,43
2061	13.330.285,02	14.173.243,10	(842.958,08)	136.350.394,35
2062	13.274.091,03	14.070.109,41	(796.018,38)	135.554.375,97
2063	13.213.875,37	13.934.341,07	(720.465,70)	134.833.910,27
2064	13.161.970,63	13.880.776,56	(718.805,93)	134.115.104,34
2065	13.108.565,61	13.794.483,41	(685.917,80)	133.429.186,54
2066	13.049.177,40	13.702.831,63	(653.654,23)	132.775.532,31
2067	12.994.926,28	13.573.212,00	(578.285,72)	132.197.246,59
2068	12.941.181,69	13.401.784,73	(460.603,04)	131.736.643,55
2069	12.898.828,80	13.253.826,68	(354.997,88)	131.381.645,67
2070	12.857.246,60	13.152.310,10	(295.063,50)	131.086.582,17
2071	12.810.536,47	12.942.345,23	(131.808,76)	130.954.773,41
2072	12.800.665,36	12.870.231,37	(69.566,01)	130.885.207,40
2073	12.772.146,95	12.728.950,58	43.196,37	130.928.403,77
Saldo Financeiro Exercício Anterior				28.484.578,58
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a - b)	Valor (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2074	12.760.899,14	12.598.150,06	162.749,08	131.091.152,85
2075	12.747.527,65	12.449.596,60	297.931,05	131.389.083,90
2076	12.744.814,46	12.312.762,84	432.051,62	131.821.135,52
2077	12.755.956,88	12.186.202,64	569.754,24	132.390.889,76
2078	12.763.434,17	12.087.732,56	675.701,61	133.066.591,37
2079	12.773.404,45	11.900.864,15	872.540,30	133.939.131,67
2080	12.797.378,24	11.682.687,11	1.114.691,13	135.053.822,80
2081	12.842.166,49	11.495.510,12	1.346.656,37	136.400.479,17
2082	12.904.899,05	11.389.905,48	1.514.993,57	137.915.472,74
2083	12.963.677,71	11.186.319,03	1.777.358,68	139.692.831,42
2084	13.056.929,37	11.076.010,25	1.980.919,12	141.673.750,54
2085	13.138.475,26	10.915.300,30	2.223.174,96	143.896.925,50
2086	13.254.771,22	10.808.891,38	2.445.879,84	146.342.805,34
2087	13.363.547,05	10.660.350,34	2.703.196,71	149.046.002,05
2088	13.506.782,95	10.550.461,31	2.956.321,64	152.002.323,69
2089	13.656.621,58	10.416.835,22	3.239.786,36	155.242.110,05
2090	13.815.101,26	10.296.837,00	3.518.264,26	158.760.374,31
2091	13.997.261,71	10.181.379,89	3.815.881,82	162.576.256,13
2092	14.191.889,99	10.059.766,17	4.132.123,82	166.708.379,95

2093	14.401.261,84	9.955.062,87	4.446.198,97	171.154.578,92
2094	14.626.172,31	9.841.274,30	4.784.898,01	175.939.476,93
Saldo Financeiro Exercício Anterior				28.484.578,58

ROSILDA MARIA VARELA
Presidente da PALMITALPREV

IZABEL CRISTINA SCHON
Contadora - CRC PR nº 053396/O-5

ZACARIAS CORREA DE MELO NETO
Controle Interno

Publicado por:
Izabel Cristina Schon
Código Identificador:7A655369

PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PALMITAL
ANEXO XIV - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PREV SOC SERV PUB MUN PALMITAL			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021			
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)			
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO			**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita			10.000.000,00
Previsão Atualizada da Receita			10.000.000,00
Receitas Realizadas			8.698.449,05
Déficit Orçamentário			0,00
Saldos de Exercícios Anteriores			0,00
Dotação Inicial			10.000.000,00
Créditos Adicionais			0,00
Dotação Atualizada			10.000.000,00
Despesas Empenhadas			5.779.046,32
Despesas Liquidadas			5.779.046,32
Despesas Pagas			5.778.997,32
Superávit Orçamentário			2.919.402,73
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO			**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas			5.779.046,32
Despesas Liquidadas			5.779.046,32
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL			**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida			0,00
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento			0,00
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal			0,00
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			**Até o Bimestre**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO			
Receitas Previdenciárias Realizadas			5.722.099,20
Despesas Previdenciárias Liquidadas			5.779.046,32
Resultado Previdenciário			(56.947,12)
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO			
Receitas Previdenciárias Realizadas			0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas			0,00
Resultado Previdenciário			0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal	(600.000,00)	(2.131.691,50)	355,00 %
Resultado Primário	1.500.000,00	(3.841.616,62)	(256,00 %)

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	975,32	0,00	0,00	975,32
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	975,32	0,00	0,00	975,32

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	0,00	25% / 18%	0,00 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino	0,00	60%	0,00 %

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Operações de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	9.600,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	9.417.252,34	14.704.766,02	17.524.206,80	13.670.210,43
Despesas Previdenciárias	5.232.100,74	9.863.390,66	13.198.304,98	14.746.185,43
Resultado Previdenciário	4.185.151,60	4.841.375,36	4.325.901,82	(1.075.975,00)
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00

Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		**Valor apurado até o bimestre**	**Saldo a realizar**
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**	
		% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	15%	0,00 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP			**Valor apurado no Exercício Corrente**
Total das Despesas/RCL (%)			

ROSILDA MARIA VARELA
Presidente da PALMITALPREV

IZABEL CRISTINA SCHON
Contadora - CRC PR nº 053396/O-5

ZACARIAS CORREA DE MELO NETO
Controle Interno

Publicado por:
Izabel Cristina Schon
Código Identificador:DFA08E9C

PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PALMITAL
ANEXO V - DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

PREV SOC SERV PUB MUN PALMITAL										
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
01/2021 À 12/2021										
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Recursos do Tesouro (Descentralizados)	5.646,66	0,00	49,00	0,00	0,00	0,00	5.597,66	0,00	0,00	5.597,66
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	5.646,66	0,00	49,00	0,00	0,00	0,00	5.597,66	0,00	0,00	5.597,66
Compensação entre Regimes Previdenciários	2.358.570,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.358.570,30	0,00	0,00	2.358.570,30
Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	28.012.328,71	975,32	0,00	0,00	0,00	0,00	28.011.353,39	0,00	0,00	28.011.353,39
Retenções em Caráter Consignatário	22.181,41	0,00	0,00	0,00	22.181,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	30.393.080,42	975,32	0,00	0,00	22.181,41	0,00	30.369.923,69	0,00	0,00	30.369.923,69
TOTAL (III) = (I + II)	30.398.727,08	975,32	49,00	0,00	22.181,41	0,00	30.375.521,35	0,00	0,00	30.375.521,35

ROSILDA MARIA VARELA
Presidente da PalmitalPREV

IZABEL CRISTINA SCHON
Contadora - CRC PR nº 053396/O-5

ZACARIAS CORREA DE MELO NETO
Controle Interno

Publicado por:
Izabel Cristina Schon
Código Identificador:8848BCF5

PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PALMITAL
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Unidade gestora: Prev Soc Serv Pub Mun Palmital					
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12					
Exercício 2021 Balanço Anual		**Data de 07/02/2022**			
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES		4.053.121,98	4.053.121,98	3.604.083,14	(449.038,84)
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS		0,00	0,00	0,00	0,00
TAXAS		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES		1.612.800,00	1.612.800,00	1.793.162,02	180.362,02
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		1.612.800,00	1.612.800,00	1.793.162,02	180.362,02
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL		2.333.092,02	2.333.092,02	1.709.925,12	(623.166,90)

EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO		0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS		2.333.092,02	2.333.092,02	1.709.925,12	(623.166,90)
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU LICENÇA		0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL		0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS		0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À NAVEGAÇÃO E AO		0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE		0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS NÃO		0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES		107.229,96	107.229,96	100.996,00	(6.233,96)
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS		0,00	0,00	0,00	0,00
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO PATRIMÔNIO		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES		107.229,96	107.229,96	100.996,00	(6.233,96)

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO		0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS		0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS		0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS		0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS		0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS - PRINCIPAL		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS NÃO		0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL		0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO		5.946.878,02	5.946.878,02	5.094.365,91	(852.512,11)
CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL		3.539.832,74	3.539.832,74	2.883.274,17	(656.558,57)
CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL		3.539.832,74	3.539.832,74	2.883.274,17	(656.558,57)
APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS - PRINCIPAL		2.407.045,28	2.407.045,28	2.211.091,74	(195.953,54)
APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS - PRINCIPAL		2.407.045,28	2.407.045,28	2.211.091,74	(195.953,54)
A CLASSIFICAR		0,00	0,00	0,00	0,00
A CLASSIFICAR		0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)		10.000.000,00	10.000.000,00	8.698.449,05	(1.301.550,95)
REFINANCIAMENTO (II)		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS		0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS		0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL		0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)		10.000.000,00	10.000.000,00	8.698.449,05	(1.301.550,95)

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
DÉFICIT (IV)		0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III+IV)		10.000.000,00	10.000.000,00	8.698.449,05	(1.301.550,95)
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS		0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO		0,00	0,00	0,00	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS		0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO c=(e-f)
DESPESAS CORRENTES		6.043.016,00	6.243.016,00	5.779.046,32	5.779.046,32	5.778.997,32	463.969,68
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		5.805.716,00	5.985.716,00	5.669.597,77	5.669.597,77	5.669.597,77	316.118,23
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		237.300,00	257.300,00	109.448,55	109.448,55	109.399,55	147.851,45
DESPESAS DE CAPITAL		9.600,00	9.600,00	0,00	0,00	0,00	9.600,00
INVESTIMENTOS		9.600,00	9.600,00	0,00	0,00	0,00	9.600,00
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		3.947.384,00	3.747.384,00	0,00	0,00	0,00	3.747.384,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)		10.000.000,00	10.000.000,00	5.779.046,32	5.779.046,32	5.778.997,32	4.220.953,68
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)		10.000.000,00	10.000.000,00	5.779.046,32	5.779.046,32	5.778.997,32	4.220.953,68
RESERVA DO RPPS		3.947.384,00	3.747.384,00	0,00	0,00	0,00	3.747.384,00
SUPERÁVIT (IX)		0,00	0,00	2.919.402,73	2.919.402,73	2.919.451,73	(2.919.402,73)
TOTAL COM SUPERAVIT (X) = (VIII + IX)		10.000.000,00	10.000.000,00	8.698.449,05	8.698.449,05	8.698.449,05	1.301.550,95

ANEXO I - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	NOTA	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-c-e)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO II - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	NOTA	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (f)=(a+b-c-d)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES		975,32	0,00	0,00	0,00	975,32
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		975,32	0,00	0,00	0,00	975,32
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		975,32	0,00	0,00	0,00	975,32
Notas Explicativas						
-						

ROSILDA MARIA VARELA
Presidente da PalmitaLPREV

ZACARIAS CORREA DE MELO NETO
Controle Interno

IZABEL CRISTINA SCHON
Contadora - CRC PR nº 053396/O-5

Publicado por:
Izabel Cristina Schon
Código Identificador:A1645D0A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 4.407

PORTARIA Nº 4.407

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Complementar nº 203/2017, e a Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), considerando o disposto no Decreto nº 2.028/2011, art. 6º, § 1º que regulamenta a concessão de Licença Prêmio, e de acordo com o contido no protocolado sob nº 3.129/2022,

RESOLVE:

I - Tornar Pública, a relação de servidores admitidos até 11/05/2006, que adquiriram o direito ao usufruto de 60 (sessenta) dias de licença prêmio, por assiduidade, do período de 12 de maio de 2016 a 11 de maio de 2021.

II - Os servidores cujos nomes não constarem no anexo, parte integrante desta Portaria, poderão interpor recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis, da data da publicação deste ato, apresentando as devidas justificativas e documentos necessários para comprovação.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 07 de fevereiro de 2022.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Anexo a Portaria nº 4.407/2022

PERÍODO DE 12 DE MAIO DE 2016 A 11 DE MAIO DE 2021 – LICENÇA PRÊMIO				
MATR.	CONT.	NOME	ADMISSÃO	CARGO
3006	1	ACIR FANINI GERVASI	05.01.1990	VIGIA
6994	1	ADAIR PAIXÃO WISTUBA	07.11.2002	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
4750	1	ADALBERTO EFIGÊNIO DA SILVA	09.03.1999	MARCENEIRO
5087	1	ADALTON DE OLIVEIRA	05.04.1999	AGENTE OPERACIONAL
4793	1	ADEMIR PINTO	08.03.1999	AGENTE OPERACIONAL
6118	1	ADILSON BRENNSEN	08.03.1999	MEDICO GINECOLOGISTA
4096	1	ADILSON CORDEIRO	01.08.1997	AGENTE OPERACIONAL
7744	1	ADMAIR DE CASTRO	01.04.2004	GUARDA CIVIL MUNICIPAL
465	1	ADMIR RODRIGUES PASSOS	01.11.1968	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
5644	1	ADRIANA ALVES CORDEIRO	03.04.2000	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
7787	4	ADRIANA DE CACIA ALVES MUNSTER PAIVA VIEITES	04.05.2004	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
4608	1	ADRIANA DE SOUZA PEREIRA	03.11.1998	MONITOR
7258	1	ADRIANA FERREIRA FUJIMOTO	19.02.2003	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
12368	1	ADRIANA MARIA TEIXEIRA CONCEICAO	14.02.2002	PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL
7886	1	ADRIANA MATOZO OLIVEIRA	04.05.2004	EDUCADOR INFANTIL
7444	1	ADRIANA MENDES RODRIGUES	04.08.2003	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
7655	1	ADRIANA PATRICIA LEMES	02.02.2004	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
6271	1	ADRIANE ALBINI DE OLIVEIRA	04.06.2001	DENTISTA
4145	1	ADRIANE CRISTINE PEREIRA PINHEIRO	04.08.1997	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
3190	1	ADRIANE DE OLIVEIRA	05.03.1987	PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL
5457	1	ADRIANE MENDES DE ARAUJO	11.02.1998	PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL
5457	2	ADRIANE MENDES DE ARAUJO	01.03.2000	PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL
8011	2	ADRIANNA PENICHE DOS SANTOS	21.06.2004	PROCURADOR MUNICIPAL
5393	1	ADRIANO MENIN BELO	02.12.1999	SOLDADOR
5909	1	AGUINALDO CUSTODIO GALDINO	02.01.2001	GUARDA CIVIL MUNICIPAL
2330	1	AGUINALDO RIBEIRO SANTOS	09.07.1987	ARTIFICE
6272	1	AGUINALDO ROZINA	04.06.2001	AUDITOR FISCAL MUNICIPAL
5338	2	AILTON ALVES DOS SANTOS	01.11.1999	GUARDA CIVIL MUNICIPAL
6964	1	ALAN FABIANO FARIAS	01.10.2002	GUARDA CIVIL MUNICIPAL
1883	1	ALCESAR CARDOSO TAVARES	11.06.1985	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
4204	1	ALCEU BARBOSA RITA	01.08.1997	AGENTE OPERACIONAL
7243	1	ALCEU DE DEUS	17.02.2003	MOTORISTA
2433	1	ALCEU DE PAULA SANTOS JUNIOR	01.10.1987	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
5154	1	ALCEU LUCIANI BRASILIO	19.04.1999	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
4812	2	ALCIDES DA SILVA	08.03.1999	OPERADOR DE MAQUINA
5650	1	ALCINDO DO NASCIMENTO	03.04.2000	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
6965	1	ALCINDO SERAFIM GARCIA	01.10.2002	GUARDA CIVIL MUNICIPAL
12393	1	ALCYONE CORREIA DE FREITAS MALETZKE NEVES	14.02.2002	PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL
1590	1	ALDAIR FERREIRA PIRES DO CARMO	21.05.1984	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
8552	2	ALDECI DA SILVA ALEXANDRE	21.04.2006	GUARDA CIVIL MUNICIPAL
6980	1	ALDEMIS CRESPIM DOS SANTOS JÚNIOR	01.10.2002	GUARDA CIVIL MUNICIPAL
6253	1	ALDIMAR MAURICIO PEREIRA	04.06.2001	AGENTE OPERACIONAL
8746	1	ALDINE NOBREGA	14.02.2002	PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL
5749	1	ALEKSANDRO WUSTHORN CONSTANTINO DA SILVA	03.07.2000	PEDREIRO
7397	1	ALEOCI VICENTE CASSILHA	01.07.2003	TÉCNICO DE LABORATORIO
6661	1	ALESSANDRA DIULLEY DOS SANTOS OLIVEIRA	14.02.2002	PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL
6614	1	ALESSANDRA DO ROCIO MARTINS DA SILVA	01.02.2002	EDUCADOR INFANTIL
7864	1	ALESSANDRA DOMINGOS LUCIRIO	04.05.2004	EDUCADOR INFANTIL
4657	1	ALESSANDRA GONÇALVES REINHOLD	10.03.1999	FONOAUDIÓLOGO
5607	1	ALESSANDRA OLIVEIRA DE LIMA	01.03.2000	PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL
8040	1	ALESSANDRA PINHEIRO MOLINO PORTANERI	01.07.2004	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
8747	1	ALESSANDRA SANTOS DE SOUZA	28.03.1996	PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL
9883	1	ALESSANDRA XAVIER PINHEIRO	12.03.2002	PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL
6966	1	ALESSANDRO DE OLIVEIRA	01.10.2002	GUARDA CIVIL MUNICIPAL
4878	1	ALESSANDRO LENZI DA ROCHA	10.03.1999	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO
8004	1	ALESSANDRO MICHAELIS	02.01.2004	MEDICO CLINICO GERAL
8004	2	ALESSANDRO MICHAELIS	18.06.2004	MEDICO CLINICO GERAL
4764	1	ALEX SANDRO CORDEIRO	09.03.1999	AGENTE OPERACIONAL
6919	1	ALEXANDRE CONSTANTINO CHRISTAKIS GARCIA	02.09.2002	GUARDA CIVIL MUNICIPAL
7939	1	ALEXANDRE GONÇALVES RIBAS	18.06.2004	PROCURADOR MUNICIPAL
6947	1	ALEXANDRE NUNES DA SILVA JÚNIOR	02.09.2002	GUARDA CIVIL MUNICIPAL
6622	1	ALINE ROSA RODRIGUES AGOSTINHO	01.02.2002	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
7721	1	ALLAN CARLOS PEREIRA	01.04.2004	GUARDA CIVIL MUNICIPAL
1632	1	ALMIR FRANÇA ALVES	02.04.1984	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
6256	1	ALMIR MACENO DA SILVA	04.06.2001	AGENTE OPERACIONAL
5390	1	ALMIRA ROSA DOS SANTO MARTINS	01.12.1999	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

5762	1	ALTAIR VIEIRA ROSINA	03.07.2000	GUARDA CIVIL MUNICIPAL
4794	1	AMARILDO DA FONSECA NUNES	08.03.1999	AGENTE OPERACIONAL
6119	1	AMAURI BILIERI	04.06.2001	MEDICO GINECOLOGISTA
7335	1	AMAURI GONCALVES DE MIRANDA	01.03.2003	AGENTE OPERACIONAL
5763	1	AMAURI VEIGA DE SOUZA	03.07.2000	GUARDA CIVIL MUNICIPAL
5834	3	AMOS MATHIAS FERNANDES	01.08.2000	AGENTE OPERACIONAL
2593	2	ANA BEATRIZ DOS SANTOS	07.03.1988	PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL
8749	1	ANA CAROLINA RODRIGUES DA LUZ	08.03.2006	PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL
8972	1	ANA CRISTINA DE CAMPOS MARTINS	10.02.2003	PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL
7469	1	ANA CRISTINA NASCIMENTO MOURA	01.09.2003	AUXILIAR DE LABORATÓRIO
6692	1	ANA CRISTINA RIBEIRO DE FREITAS	14.02.2002	PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL
2658	2	ANA HELENA DE PAULA LIMA	25.04.1988	PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL
6746	1	ANA LUCIA DA SILVA QUADROS	27.04.1992	PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL
674	2	ANA LUCIA DA SILVA QUADROS	01.03.2002	PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL
7621	2	ANA LUCIA DE ALMEIDA DOS SANTOS	02.02.2004	PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL
8373	2	ANA LUCIA PINHEIRO MOREIRA	01.04.2005	ENFERMEIRO
6120	2	ANA LUIZA VARELLA JAMNIK	04.06.2001	MEDICO GINECOLOGISTA
6806	1	ANA LUIZE VILLABLANCA ALVES	01.04.2002	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
5422	1	ANA MARIA BARÃO	03.01.2000	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
6678	1	ANA MARIA DA SILVA	08.09.1996	PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL
6678	2	ANA MARIA DA SILVA	14.02.2002	PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL
8359	1	ANA MARIA VECCHIO	01.04.2005	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
8473	1	ANA PAULA LODE SOUZA STAMATO	01.04.2002	PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL
8473	2	ANA PAULA LODE SOUZA STAMATO	08.08.2005	PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL
9972	1	ANA PAULA NASCIMENTO TRIGO WEBER	14.02.2002	PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL
6718	1	ANA RENATA BARBOSA BALDUINO	14.02.2002	PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL
7315	3	ANALINE DAGMAR PAULA DA SILVA	01.03.2003	GUARDA CIVIL MUNICIPAL
4150	1	ANANERI HENRIQUE FERNANDES	01.08.1997	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
5333	1	ANDERSON LEONARDI	01.11.1999	GUARDA CIVIL MUNICIPAL
6920	1	ANDERSON LUIZ FERNANDES	02.09.2002	GUARDA CIVIL MUNICIPAL
5143	2	ANDRÉ GIOVANI DE JESUS	03.05.1999	MOTORISTA
7720	1	ANDRÉ LUIZ ALVES BARBOSA	01.04.2004	GUARDA CIVIL MUNICIPAL
4814	1	ANDRÉ LUIZ PEDROSO DOS SANTOS	08.03.1999	AGENTE OPERACIONAL
4926	1	ANDRÉ LUIZ PIOLI MARCELINO	15.03.1999	AGENTE OPERACIONAL
4720	1	ANDRÉ LUIZ PIRES MACHADO	08.03.1999	AGENTE OPERACIONAL
7210	1	ANDRÉ LUIZ SOARES DA SILVA	10.02.2003	AGENTE OPERACIONAL
4194	1	ANDRÉ LUIZ SOARES DE FREITAS	01.08.1997	FISCAL
5405	1	ANDREA CRISTINA DO CARMO CORDEIRO	03.01.2000	GUARDA CIVIL MUNICIPAL
5620	1	ANDREA CRISTINA SANTOS FELIS	13.03.2000	PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL
7403	1	ANDREA DA SILVA SANTOS	01.07.2003	AUXILIAR DE LABORATÓRIO
7811	1	ANDREA DO ROCIO GOMES NEVES	04.05.2004	EDUCADOR INFANTIL
7622	3	ANDREA ELIAS DE PAULA SOUZA	02.02.2004	PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL
4886	1	ANDREA GOMES DE MOURA	08.03.1999	ENFERMEIRO
8753	1	ANDRÉA KELLI PERES MENDES ROMÃO	14.02.2002	PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL
3587	1	ANDRÉA MANTOVANI	09.03.1988	PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL
12371	1	ANDRÉA PEREIRA CORREIA	01.03.2000	PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL
7105	1	ANDREA RIBEIRO FERNANDES	23.03.1999	PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL
7105	2	ANDREA RIBEIRO FERNANDES	10.02.2003	PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL
9866	1	ANDREIA BUENO	01.03.2000	PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL
7880	1	ANDREIA CONSTANTE RODRIGUES	04.05.2004	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
6767	1	ANDREIA FERRES MARTINS ALVES	01.03.2000	PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL
6767	2	ANDREIA FERRES MARTINS ALVES	12.03.2002	PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL
7472	1	ANDREIA MORAIS TAVARES	01.09.2003	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
7624	1	ANDREIA MOSCA CARDOSO DIAS	25.05.1999	PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL
7624	2	ANDREIA MOSCA CARDOSO DIAS	02.02.2004	PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL
4383	1	ANDREIA PIRES	05.11.1997	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
8756	1	ANDREIA ZIEMBA	01.03.2000	PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL
7974	2	ANDRESSA DO CARMO	18.06.2004	PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL
7908	1	ANDRESSA GOMES TELES DE MORAES	01.06.2004	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
9867	1	ANDREZA CRISTINA BRAGA BARCELOS	01.03.2000	PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL
7099	1	ANDRIELE FANINI	01.03.2000	PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL
7099	2	ANDRIELI FANINI	10.02.2003	PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL
6921	1	ANELIZE ROSINA DE ARAUJO RAMALHO	02.09.2002	GUARDA CIVIL MUNICIPAL
9953	1	ANGELA MARIA DA SILVA SANTOS	10.02.2003	PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL
7650	1	ANGELA MARIA MENDES VIDAL	02.02.2004	PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL
3048	1	ANGELA MICKUS	24.02.1984	PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL
7306	1	ANGELICA CRISTINA XAVIER COTRIM	03.03.2003	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
7609	3	ANGELICA ESCOMACAO DE ALMEIDA	02.02.2004	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
6922	2	ANGELO AGOSTINHO DOMINGUES	02.09.2002	GUARDA CIVIL MUNICIPAL
6553	1	ANGELO CARDOSO BALDUINO	14.01.2002	GUARDA CIVIL MUNICIPAL
1315	1	ANILTON DA SILVA	01.06.1981	OPERADOR DE MAQUINA
7973	1	ANNETE TEREZINHA DOFFE SOTTA MACHADO MARTINS	14.02.2002	PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL
7973	2	ANNETE TEREZINHA DOFFE SOTTA MACHADO MARTINS	18.06.2004	PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL
7646	3	ANSELMO BARDELLI DA SILVA	02.02.2004	AGENTE OPERACIONAL
3426	1	ANTÔNIA FRANÇA	27.04.1992	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
5406	1	ANTONIO CARLOS CARMO DOS SANTOS	03.01.2000	GUARDA CIVIL MUNICIPAL
8354	1	ANTONIO CARLOS MIRANDA NUNES	01.04.2005	AGENTE OPERACIONAL
4709	1	ANTONIO DA SILVA GONÇALVES	11.03.1999	AGENTE OPERACIONAL
9884	1	ANTONIO GONCALVES NUNES NETO	14.02.2002	PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL
6537	1	ANTONIO JOSÉ GONÇALVES DO ROSÁRIO	04.12.2001	AGENTE OPERACIONAL
3404	1	ANTONIO JOSÉ LISBOA LOUREIRO	08.10.1991	DENTISTA
2525	1	ANTONIO MOREIRA PINHEIRO FILHO	20.01.1988	AGENTE OPERACIONAL
6337	1	ANTONIO PEDRO SOARES	04.06.2001	AGENTE OPERACIONAL
6531	1	ANTONIO PUTRIQUE BATISTA	04.12.2001	AGENTE OPERACIONAL
1992	1	ANTONIO VALDECI BATISTELY LISBOA	10.03.1986	AGENTE OPERACIONAL
4195	1	ANTONIO VEIGA CORDEIRO	01.08.1997	AGENTE OPERACIONAL
6864		APARECIDA REGINA PINHO	01.04.2002	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
4665	1	APARECIDA RODRIGUES DOS SANTOS SIMAO	15.03.1999	AGENTE OPERACIONAL
7332	1	APARECIDO GALDINO ALVES	01.03.2003	GUARDA CIVIL MUNICIPAL

4103	2	ARAO COGROSSI MOREIRA	01.08.1997	AGENTE OPERACIONAL
5388	1	ARCENITA ELIAS RODRIGUES	01.12.1999	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
5315	1	ARI SILVERIO FILHO	01.11.1999	GUARDA CIVIL MUNICIPAL
7753	1	ARIANE SILVA DE OLIVEIRA	01.04.2004	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
7256	1	ARIVALDO CORDEIRO BONVAKIADES	19.02.2003	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
6376	1	ARIVALDO PINHEIRO	02.07.2001	AGENTE OPERACIONAL
5310	1	ARLETE LOPES ALVES FRANÇA	01.10.1999	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
7288	1	ARLETE MARIA ALVES DUBINSKI	03.03.2003	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
6808	1	ARLETE PAULA DA SILVA	01.04.2002	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1838	1	ARLINDO MIRANDA	05.03.1985	ARTIFICE
7810	1	ARNALDO DE SÁ MARANHÃO JÚNIOR	04.05.2004	AUDITOR FISCAL MUNICIPAL
5078	1	ARNALDO MATEUS ROSINA	05.04.1999	AGENTE OPERACIONAL
7723	1	ARNALDO PEREIRA DA SILVA JÚNIOR	01.04.2004	GUARDA CIVIL MUNICIPAL
6286	1	ARNALDO RIBEIRO	04.06.2001	AGENTE OPERACIONAL
4790	1	AROLDO IDALINO MACHADO	10.03.1999	OPERADOR DE MAQUINA
2158	1	AROLDO RAMOS DOS SANTOS	01.04.1987	AGENTE OPERACIONAL
4952	1	AURELIO CORREIA BERNARDO	15.03.1999	LAVADOR DE AUTOMÓVEIS
5826	1	AURINEIA DA LUZ NEVES PIRES	01.08.2000	AUXILIAR DE LABORATÓRIO
4666	1	AVELINO GONÇALVES	08.03.1999	AGENTE OPERACIONAL
4987	2	AYRTON MIRANDA	15.03.1999	AGENTE OPERACIONAL
5407	1	BARBARA MARTINS DA COSTA SILVA	03.01.2000	GUARDA CIVIL MUNICIPAL
3778	1	BEATRIZ BATISTA ALVES	01.06.1986	PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL
8422	3	BEATRIZ FARIA MACHADO	01.07.2005	PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL
4105	1	BENEDITO ALVES DOS SANTOS	01.08.1997	AGENTE OPERACIONAL
7095	1	BERNADETE DA COSTA CORDEIRO WAGNER	27.03.1996	PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL
7095	2	BERNADETE DA COSTA CORDEIRO WAGNER	10.02.2003	PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL
6624	1	BERNADETE DE FATIMA ARAUJO	01.02.2002	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
2062	1	BERNADETE DO ROCIO CORDEIRO	02.05.1986	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
7467	1	BERNADETE PEREIRA DA SILVA	04.08.2003	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
6986	1	BERTOLDO GOMES	07.11.2002	AGENTE OPERACIONAL
8974	1	BIANCA SANTOS DE SOUZA	10.02.2003	PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL
8760	1	BIANCA SCOMACAO JACON	10.02.2003	PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL
7894	1	CAMILE CONSENTINO DE CARVALHO	01.06.2004	NUTRICIONISTA
6106	1	CAMILLO AMATUZZI FILHO	04.06.2001	MÉDICO REUMATOLOGISTA
9872	1	CARLA BEATRIZ PESCH DA SILVA FLORIANO	10.02.2003	PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL
7408	1	CARLA CRISTINA PIRES NERI	01.07.2003	ENFERMEIRO
8025	1	CARLA RENATA TELLES DE ABREU	14.02.2002	PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL
7970	1	CARLA SOUZA E SILVA	18.06.2004	PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL
7934	1	CARLA WASHINGTON DA COSTA	15.06.2004	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1907	1	CARLOS ALBERTO ALVES	05.08.1985	MESTRE DRAGUISTA
2447	1	CARLOS ALBERTO DE FARIAS	09.11.1987	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
2075	1	CARLOS CESAR GASKA	01.07.1986	ARTIFICE
6554	1	CARLOS EDMILSON COELHO	14.01.2002	GUARDA CIVIL MUNICIPAL
5227	1	CARLOS EDUARDO DOS SANTOS	10.05.1999	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
5089	1	CARLOS EDUARDO PEREIRA VANE	23.03.1999	AGENTE OPERACIONAL
1714	1	CARLOS NEVES DIAS	02.04.1984	AGENTE OPERACIONAL
4816	1	CARLOS ROBERTO BARBOSA DE SOUZA	08.03.1999	AGENTE OPERACIONAL
7669	2	CARLOS ROBERTO DE SOUZA	01.03.2004	AGENTE OPERACIONAL
7861	1	CARLOS ROBERTO TEIXEIRA	04.05.2004	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
9184	1	CAROLINA ROCHELLI POLICARPO VENTURA	03.03.2003	PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL
7135	1	CAROLINE DE OLIVEIRA BEZERRA	10.02.2003	PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL
7196	1	CAROLINE MARIANO ALVES GORI	10.02.2003	PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL
4659	1	CASSIA APARECIDA VEIGA PEREIRA	08.03.1999	MONITOR
7168	1	CELAINE DAMACENO MARCELO	01.03.2000	PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL
7168	2	CELAINE DAMACENO MARCELO	10.02.2003	PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL
9185	1	CELIA APARECIDA DE PAULA	01.03.2000	PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL
6853	1	CELIA CARDOSO GONÇALVES	01.04.2002	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
6265	1	CELIA ELIETE DOS SANTOS MACHADO	15.03.1999	AGENTE OPERACIONAL
4909	1	CELIA NORATO	15.03.1999	AGENTE OPERACIONAL
6511	1	CELIA PIRES DO ROSÁRIO DOS SANTOS	03.04.2001	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
7119	1	CELIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO	10.02.2003	PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL
7654	1	CELIA REGINA DOS SANTOS	02.02.2004	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
4459	1	CELIA REGINA PEREIRA CORDEIRO	19.03.1998	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
6173	4	CELIA REGINA RODRIGUES	04.06.2001	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
1843	2	CELMA DO ROCIO POLETI COELHO	08.03.1985	PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL
5456	1	CELSO DA SILVA	01.03.2000	MOTORISTA
4197	1	CELSO HENRIQUE RODRIGUES PEREIRA	01.08.1997	AUDITOR FISCAL MUNICIPAL
4668	1	CELSO LOPES	08.03.1999	AGENTE OPERACIONAL
4317	1	CELSO RICARDO NASCIMENTO BALDUÍNO	25.08.1997	LAVADOR DE AUTOMÓVEIS
7259	1	CERIS ADRIANA GONCALVES MIRANDA	19.02.2003	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
7719	1	CEZAR AUGUSTO VOI REBELLO	01.04.2004	GUARDA CIVIL MUNICIPAL
7967	1	CHRISTIANE GOMES GOMES KOCHHANN	18.06.2004	PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL
7226	1	CIMONIA DE OLIVEIRA NEVES	10.02.2003	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
5351	2	CINTHYA CRISTINA DO AMARAL	01.11.1999	GUARDA CIVIL MUNICIPAL
6630	1	CIRCE CARNEIRO DE LEAO	23.03.1999	PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL
6989	1	CIREMA LUCIANO DE SOUZA	07.11.2002	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
8766	1	CLARA MARIA AREDES MACEDO DO VALLE	18.06.2004	PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL
7969	2	CLAUDIA CARDOSO MANSO	18.06.2004	PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL
7770	1	CLAUDIA CORDEIRO DE SOUZA	01.04.2004	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
6617	1	CLAUDIA DA SILVA CORREIA	01.02.2002	EDUCADOR INFANTIL
7813	1	CLAUDIA MARIA DO ROCIO LEAL	04.05.2004	EDUCADOR INFANTIL
7760	1	CLAUDIA MAYER DA SILVA	01.04.2004	GUARDA CIVIL MUNICIPAL
7245	1	CLAUDIA MICHELON DA LUZ WILDNER	20.02.2003	PSICÓLOGO
6129	1	CLAUDIA PINHEIRO ALVES	04.06.2001	AUDITOR FISCAL MUNICIPAL
5312	1	CLAUDIA VALERIA COELHO PINTO	03.01.2000	ASSISTENTE SOCIAL
6924	1	CLAUDIA VENANCIO DE PAULA RABELLO	02.09.2002	GUARDA CIVIL MUNICIPAL
7224	1	CLAUDIANARA DA SILVA LEANDRO	10.02.2003	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
4549	1	CLAUDILENE SERAFIM	17.08.1998	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
12444	1	CLAUDINA CRISTINA DIAS GODOY	10.02.2003	PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL

7333	1	CLAUDINEI MATIAS GONCALVES	01.03.2003	AGENTE OPERACIONAL
423	1	CLAUDINEI RODRIGUES NUNES	10.03.1982	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
7466	2	CLAUDINEIA PINTO DOS SANTOS	04.08.2003	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
5801	1	CLAUDINEYA RODRIGUES MIRANDA	03.07.2000	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
2548	1	CLAUDIO ALVES FREIRE	01.02.1988	MOTORISTA
6580	1	CLAUDIO CESAR DIBE MODESTO	14.01.2002	GUARDA CIVIL MUNICIPAL
6391	1	CLAUDIO JOSE PEREIRA	02.07.2001	AUDITOR FISCAL MUNICIPAL
6573	1	CLAUDIO LUIZ SANTOS	14.01.2002	GUARDA CIVIL MUNICIPAL
7586	1	CLAUDIO RICARDO DIAS	08.01.2004	ARTIFICE
5182	1	CLAUDIO ROBERTO MARIANO	03.05.1999	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
7045	1	CLAURI PATRICIA SANTOS	10.02.2003	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
7255	1	CLEBER GRANZA ROSA	10.02.2003	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
6451	1	CLEIDE APARECIDA CUNHA	01.09.2001	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
4384	1	CLEIDE DE FÁTIMA PEREIRA	09.10.1997	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
9988	1	CLEINA MARA APARECIDA POLICARPO	01.07.2005	PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL
4993	1	CLEITON DA SILVA	15.03.1999	MOTORISTA
3905	1	CLEOCELIA LIMA ALVES	01.04.1996	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
3891	1	CLEODETE DOS SANTOS RANGEL	14.02.1996	PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL
7083	1	CLEONICE APARECIDA JAQUES PEREIRA	10.02.2003	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
7011	1	CLEONICE DE ARAUJO COELHO	12.11.2002	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
12394	1	CLEUDINEIA CARDOSO	12.03.2002	PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL
7625	1	CLEUMA DO NASCIMENTO GRASSMANN	02.02.2004	PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL
6798	1	CLEUSA DO AMARAL DA SILVA	01.04.2002	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
4930	1	CLEUSA DOS SANTOS CASILHA	15.03.1999	AGENTE OPERACIONAL
7610	1	CLEUZA MARQUES TORRES CORREA	02.02.2004	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
7595	1	CLEVERSON LUIS FRANCA LEANDRO	02.01.2004	AGENTE OPERACIONAL
3815	1	CLICIANE DE SOUZA MEDUNA	28.04.1995	PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL
6555	1	CLODOALDO ALVES LEANDRO	14.01.2002	GUARDA CIVIL MUNICIPAL
7240	1	CRISTIANE ALVES DA SILVA	10.02.2003	PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL
7169	1	CRISTIANE CORREA ANTONIO INACIO	10.02.2003	PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL
10002	1	CRISTIANE DOMINGOS DOS ANJOS	01.03.2000	PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL
5431	1	CRISTIANE DOS SANTOS ZELLA	05.01.2000	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
6697	3	CRISTIANE GONÇALVES MARTINS SANTOS	14.02.2002	PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL
7985	1	CRISTIANE MACIEL CAVANHA	18.06.2004	FISIOTERAPEUTA
5478	1	CRISTIANE OLIVEIRA	17.08.1993	PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL
5478	2	CRISTIANE OLIVEIRA	01.03.2000	PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL
7287	1	CRISTIANE PEREIRA DA SILVA	03.03.2003	PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL
8771	1	CRISTIANE PIRES BATISTA	02.02.2004	PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL
7426	3	CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO	01.07.2003	ENGENHEIRO CIVIL
6130	1	CRISTIANO CAVANHA	04.06.2001	AUDITOR FISCAL MUNICIPAL
4304	1	CRISTIANO CUNHA	08.08.1997	FISCAL
6556	1	CRISTIANO DE CASTRO VILLATORE	14.01.2002	GUARDA CIVIL MUNICIPAL
6558	1	CRISTIANY MAIA PAIXAO	14.01.2002	GUARDA CIVIL MUNICIPAL
7300	1	CRISTINA DO ROCIO CARDOSO DE OLIVEIRA	03.03.2003	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
5480	2	CRISTINA FRAGA	01.03.2000	PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL
6849	1	CRISTINA MARIA CABRAL DOS SANTOS NASCIMENTO	01.04.2002	PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL
4629	1	CRISTINA PINTO DOS SANTOS	26.01.1999	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
7071	1	CRISTINA SILVA DE OLIVEIRA	10.02.2003	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
8775	1	CYBELE CRISTINA KOTERBA	01.08.2004	PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL
7100	2	CYBELLE DE FATIMA GOMES PEREIRA	10.02.2003	PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL
5198	1	CYNTHIA MARY DE SOUZA THOMAZ	03.05.1999	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
2070	1	CYRO ABALEM JUNIOR	02.05.1986	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
8776	1	DAIANE MACHADO ÁVILA CHRISTAKIS	01.07.2005	PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL
7246	1	DAISY NEVES PINTO TEIXEIRA DA SILVA	20.02.2003	PSICÓLOGO
8519	2	DANIEL ADÃO	01.02.2006	AGENTE OPERACIONAL
7309	1	DANIEL BORBA DOS SANTOS	01.03.2003	GUARDA CIVIL MUNICIPAL
4897	1	DANIEL DOS SANTOS ALBINO	15.03.1999	MOTORISTA
637	1	DANIEL GONCALVES DA ROCHA	17.10.1984	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
4770	1	DANIEL MACANHÃO PINTO	08.03.1999	AGENTE OPERACIONAL
2063	1	DANIEL RAMOS MACENO	16.05.1986	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
6828	1	DANIELA COSTA DOS REIS	01.04.2002	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
7027	1	DANIELE CRISTINA DA SILVA ANTUNES	10.02.2003	EDUCADOR INFANTIL
7910	1	DANIELE LOPES ALVES DOS SANTOS	01.06.2004	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
6968	1	DANIELE MONTEIRO MOREIRA	01.10.2002	GUARDA CIVIL MUNICIPAL
8779	1	DANIELLE DO ROCIO SILVA VIANA	14.02.2002	PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL
4272	1	DANIELLE POTIBALA CARNEIRO	08.08.1997	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
9861	1	DANIELLE VEIGA VERNIZI	10.02.2003	PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL
6251	2	DARCI DE JESUS VARELA	04.06.2001	AGENTE OPERACIONAL
4107	1	DARCI DE PONTES MENDES	01.08.1997	AGENTE OPERACIONAL
7847	2	DARLAN JANES MACEDO SILVA	04.05.2004	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
4108	1	DAVI VICENTE HAINOCZ	01.08.1997	ELETRICISTA
8029	1	DAVIELLE VINHA DOS SANTOS MACHADO	01.07.2004	MÉDICO GINECOLOGISTA
8782	1	DÉBORA CRISTIANE MANASSES MADEIRA	08.02.1996	PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL
7611	1	DÉBORA CRISTINA CARVALHO PEREIRA	02.02.2004	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
7094	3	DÉBORA CRISTINA DOMINGOS FERREIRA	10.02.2003	PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL
6895	1	DELCIMAR ANTONIO DE PAULA	02.05.2002	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
7500	1	DELFINO JAQUES FABRICIO	01.11.2003	AGENTE OPERACIONAL
7689	1	DELVANE ALVES PINTO	01.04.2004	AGENTE OPERACIONAL
7262	4	DENADIR DO ROCIO SOARES DE LARA	19.02.2003	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
3015	1	DENILSON ZEMEZINSKI XAVIER	15.01.1990	VIGIA
7091	2	DENISE ALVES DA ROSA	10.02.2003	PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL
5416	1	DENISE DO NASCIMENTO DOS SANTOS	15.12.1999	GUARDA CIVIL MUNICIPAL
6639	1	DENIZE NASCIMENTO DE OLIVEIRA	14.02.2002	PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL
6880	1	DEONILSE DA LUZ FREIRE DA SILVA	01.04.2002	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
7297	1	DERLIANE MARTINS	03.03.2003	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
12443	1	DIANE NUNES DE FASSIO	14.02.2002	PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL
12455	1	DILSA BATISTA MORAIS	07.06.1989	PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL
6782	1	DILSON ALVES PINHEIRO	01.04.2002	AGENTE OPERACIONAL
657	1	DINAIR RAINERTE ANTONIO	15.06.1984	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO

6838	1	DINANCI MARIA FRANCO	01.04.2002	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
4415	1	DIOGENES ALBUQUERQUE	16.01.1998	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
6009	1	DIOLETE GOMES DIAS	01.02.2001	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
4990	1	DIOLMAR ANTONIO DA SILVA	15.03.1999	AGENTE OPERACIONAL
5487	1	DIOMARI PEREIRA ROCHA	03.07.1995	PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL
6720	2	DIRCEIA ALVES BATISTA	26.04.1999	PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL
6720	3	DIRCEIA ALVES BATISTA	14.02.2002	PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL
5446	1	DIRCEIA FERNANDES CARVALHO	01.02.2000	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
7097	2	DIRCEIA MATHIAS	10.02.2003	PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL
4110	1	DOMICIO DA SILVA	01.08.1997	AGENTE OPERACIONAL
5072	1	DOMINGOS ALVES PINHEIRO FILHO	05.04.1999	AGENTE OPERACIONAL
2189	1	DOMINGOS DOS SANTOS	01.04.1987	AGENTE OPERACIONAL
4823	1	DOMINGOS SEZINANDO DA SILVA	08.03.1999	ENCARREGADO DE TURMA
5489	1	DONAIDE PONTES TEODORO DOS SANTOS	01.03.2000	PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL
4899	1	DOUGLACIR AVELIS	15.03.1999	AGENTE OPERACIONAL
4366	1	DURVALINA CORDEIRO DE FRANÇA	14.08.1997	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
8786	1	EDELIZE KATHERINE MENDES	08.03.2006	PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL
6579	1	EDEM TIBILLETTI	14.01.2002	GUARDA CIVIL MUNICIPAL
6999	1	EDEMILSON DOS SANTOS	07.11.2002	AGENTE OPERACIONAL
4775	1	EDEMILSON NASCIMENTO MENDES	08.03.1999	ELETRICISTA
9876	1	EDENIZE FERNANDES PEREIRA	18.06.2004	PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL
6323	2	EDER ALVES LEANDRO	04.06.2001	AGENTE OPERACIONAL
6486	2	EDESON LUIZ GONÇALVES	09.10.2001	AGENTE OPERACIONAL
7809	2	EDGAR TAVARES FILHO	04.05.2004	AUDITOR FISCAL MUNICIPAL
5442	1	EDIEL DA VEIGA FRANCA	01.02.2000	MOTORISTA
7191	1	EDILAINE CRISTINA RAUSIS	10.02.2003	PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL
12385	1	EDILENE ANDREA ROSA TANGREDI	01.07.2004	PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL
5809	1	EDILENE DO ROCIO PEREIRA	03.07.2000	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
5595	1	EDILEUSA FERNANDES GONÇALVES	01.03.2000	PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL
7222	1	EDILSON ACHE	10.02.2003	AGENTE OPERACIONAL
3267	1	EDIMAR PEREIRA DAS NEVES	01.07.1987	PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL
5187	1	EDINA CELIA FERREIRA GOMES	03.05.1999	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
7376	1	EDINA DOS SANTOS KIRCHHOFF POLETTI	01.07.2003	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
4837	2	EDINA MAGALI OLEGARIO SOUZA	09.03.1999	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
5449	1	EDINA PEREIRA DE MATOS DOS SANTOS	27.02.1996	PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL
5449	2	EDINA PEREIRA DE MATOS DOS SANTOS	14.02.2000	PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL
4838	1	EDINEIA OLIVEIRA RIBEIRO	16.03.1999	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
6302	2	EDISON DOS SANTOS ANTONIO	04.06.2001	AGENTE OPERACIONAL
4951	1	EDISON VENANCIO BATISTA	15.03.1999	AGENTE OPERACIONAL
5672	1	EDMILSON RODRIGUES DE ALMEIDA	11.04.2000	MOTORISTA
7901	3	EDNEIA SILVA RAMOS DAS NEVES	02.06.2004	EDUCADOR INFANTIL
7717	1	EDSON ALVES MARCELINO	01.04.2004	GUARDA CIVIL MUNICIPAL
6818	1	EDSON DE SOUZA FERREIRA	01.04.2002	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
2335	1	EDSON DO CARMO EDUVIRGES	17.07.1987	OPERADOR DE MAQUINA
4969	1	EDSON THEODORO LOURENÇO	15.03.1999	BORRACHEIRO
7716	1	EDUARDO CALAZANS	01.04.2004	GUARDA CIVIL MUNICIPAL
7743	1	EDUARDO CARLOS DOS SANTOS	01.04.2004	MOTORISTA
4283	1	EDUARDO LUIZ ALVES	08.08.1997	AUDITOR FISCAL MUNICIPAL
7382	1	EDVALDO ALVES DE MOURA FILHO	01.07.2003	JARDINEIRO
7657	1	ELAINE DA VEIGA ALVES	02.02.2004	PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL
5425	1	ELDER LEEDNEY DOMINGUES	17.01.2000	ELETRICISTA
7114	2	ELENIR MENDES VELOSO	10.02.2003	PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL
7784	1	ELENIR OLIVEIRA DA SILVA	03.05.2004	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
7183	3	ELEONORA XAVIER RIBEIRO GONÇALVES	10.02.2003	PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL
5311	1	ELI REGINA SODRÉ RAINERTE	03.04.2000	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
8790	1	ELIANA CUNHA BARBOSA	08.02.1996	PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL
7377	1	ELIANE BRASILIO CUNHA	01.07.2003	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
8360	1	ELIANE CAPETA DELFINO	01.04.2005	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
5729	1	ELIANE DE FREITAS TIMOTIO	14.02.1996	PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL
5729	2	ELIANE DE FREITAS TIMOTIO	12.06.2000	PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL
5497	2	ELIANE DO ROCIO BAPTISTA	01.03.2000	PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL
12382	1	ELIANE FEITOZA DA SILVA RODRIGUES	10.02.2003	PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL
6653	1	ELIANE FRANÇA ALVES MADEIRA	14.02.2002	PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL
5730	2	ELIANE GONÇALVES COSTA	08.06.2000	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
5702	1	ELIANE MENDES NUNES CORREA	01.06.2000	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
2215	1	ELIANE RAMOS MENDES	10.04.1987	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
2094	1	ELIANI DO ROCIO ALBINI PINTO	18.08.1986	PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL
6817	1	ELIEL INACIO DA SILVA	01.04.2002	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
4453	1	ELIENAI SILVA	11.02.1998	PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL
5633	1	ELISABETE APARECIDA BISCOTTO MIRANDA	03.04.2000	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
8430	1	ELISABETE FERREIRA TAVARES ARAÚJO	01.07.2005	PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL
8410	1	ELISANGELA CALADO ROCHA	01.03.2000	PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL
8410	2	ELISANGELA CALADO ROCHA	01.07.2005	PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL
6925	1	ELISANGELA MARTINS CELESTINO	02.09.2002	GUARDA CIVIL MUNICIPAL
5408	1	ELISANGELA SANTOS LIMA ANJOS	03.01.2000	GUARDA CIVIL MUNICIPAL
8794	1	ELISLAINE DA ROSA ZELA	01.07.2005	PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL
6969	1	ELIZABEL DO ROCIO LEÃO	01.10.2002	GUARDA CIVIL MUNICIPAL
7080	1	ELIZABETE ONORIO DA COSTA	10.02.2003	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
5806	1	ELIZABETE PEREIRA	03.07.2000	AUXILIAR DE CONS. DENTARIO
3878	1	ELIZABETH MARIA DA SILVA	15.02.1996	PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL
6172	1	ELIZETE LOURENCO LEAO	04.06.2001	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
1391	1	ELIZEU JUNQUEIRA TRIZOTE CAMPOS	15.09.1983	FISCAL
7009	1	ELIZEU LAMEU	14.11.2002	AGENTE OPERACIONAL
7280	1	ELMA TEIXEIRA DE JESUS DA COSTA	10.02.2003	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
7543	2	ELKE AMORIM ROTH	02.01.2004	GUARDA CIVIL MUNICIPAL
5152	1	ELOIR BARBOSA	03.05.1999	AGENTE OPERACIONAL
6048	1	ELOIR MARIANO DE MIRANDA	01.03.2001	GUARDA CIVIL MUNICIPAL
6636	2	ELOISE ELIZABETH DA COSTA	14.02.2002	PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL
2573	1	ELSIO BRASILIO POLETTI	18.02.1988	AUXILIAR ADMINISTRATIVO

6049	1	ELTON LUIZ NEVES SILVA	01.03.2001	GUARDA CIVIL MUNICIPAL
8798	1	ELZA ELIZABETH DOS SANTOS DA SILVA	14.02.2000	PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL
7075	1	ELZA PINTO PERSCHIN	10.02.2003	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
8798	1	ELZA ELIZABETH SANTOS DA SILVA	14.02.2000	PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL
8799	1	EMANUELLE CHRISTYNE RUEDA ALVES	14.02.2002	PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL
6970	1	EMERSON CARDOSO DE CAMPOS	01.10.2002	GUARDA CIVIL MUNICIPAL
7317	1	EMERSON LUIZ ALMEIDA DE OLIVEIRA	01.03.2003	GUARDA CIVIL MUNICIPAL
6696	1	ENI RODRIGUES LODDI	14.02.2002	PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL
3073	1	ENY VENTURA DE MIRANDA	01.03.1984	PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL
6202	2	EREMILTO ALVES DE LIMA	04.06.2001	AGENTE OPERACIONAL
7252	1	ERIC MARIANO SOUZA	20.02.2003	MÉDICO VETERINÁRIO
9907	1	ERIKA HELOINA SCREMIN CORREA LIMA FERREIRA	14.02.2002	PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL
6248	2	ERINALDO MARTINS DE ARAUJO	04.06.2001	AGENTE OPERACIONAL
6177	1	EROS DO ROSARIO CARVALHO	06.06.2001	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
9999	1	ESTER PINHEIRO PONTES	13.03.2000	PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL
4791	1	ETELVINA ROQUE MENDES	08.03.1999	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
3906	1	EUNICE DA SILVA	01.04.1996	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
7112	2	EUNICE HIROKO MINO	10.02.2003	PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL
7742	1	EUROSETE DA SILVA	01.04.2004	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
2605	1	EVA DO NASCIMENTO PEREIRA	14.03.1988	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
617	1	EVALDO FERREIRA	10.03.1982	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
4885	1	EVELYN CAROLINE SCREMIN CORREA DA CUNHA	15.03.1999	AUXILIAR DE LABORATÓRIO
2201	1	EVERALDO DAMASCENO PEREIRA	01.04.1987	AGENTE OPERACIONAL
9990	1	FABIA CONSTANTE MOREIRA	01.04.2002	PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL
7098	1	FABIANA DE OLIVEIRA	03.07.2000	PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL
7098	2	FABIANA DE OLIVEIRA	10.02.2003	PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL
3858	1	FABIANE CRISTINA SZLACHTA GONÇALVES POLETTE	08.02.1996	PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL
8803	1	FABIANE CUNHA	18.06.2004	PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL
4912	1	FABIANE DO ROSARIO NEVES	15.03.1999	AGENTE OPERACIONAL
6681	1	FABIANE KRUGER SOARES DA COSTA	01.03.2000	PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL
6681	2	FABIANE KRUGER SOARES DA COSTA	14.02.2002	PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL
5769	1	FABIANO CAMPOS SERAFIM	03.07.2000	GUARDA CIVIL MUNICIPAL
5625	1	FABIANO CARAZZAI PEREIRA	03.04.2000	MOTORISTA
5770	1	FABIANO COSTA PINTO	03.07.2000	GUARDA CIVIL MUNICIPAL
4414	1	FABIANO JARDEL DA COSTA	13.01.1998	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
5331	1	FABIANO MARTINS DE CARVALHO	01.11.1999	GUARDA CIVIL MUNICIPAL
5193	1	FABIEL ALEX SANDRO SILVA RICARDO	10.05.1999	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
7712	1	FABIO DE MELO PEREIRA	01.04.2004	GUARDA CIVIL MUNICIPAL
7232	1	FABIOLA ADRIANA FERNANDES DE SOUZA	10.02.2003	PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL
5451	1	FABIOLA SOARES ARCEGA	08.02.1996	PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL
5451	2	FABIOLA SOARES ARCEGA	14.02.2000	PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL
7289	1	FABRICIO FABIANO ALVES DE SOUZA	03.03.2003	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
6578	2	FABRICIO MARQUES	14.01.2002	GUARDA CIVIL MUNICIPAL
5501	1	FABYANNA SANTOS PINTO	27.03.1996	PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL
5501	2	FABYANNA SANTOS PINTO	01.03.2000	PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL
6667	1	FERNANDA MARGARETE TIBILETE VILLANUEVA	14.02.1996	PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL
6667	2	FERNANDA MARGARETE TIBILETE VILLANUEVA	14.02.2002	PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL
7711	1	FERNANDA RIBEIRO DA SILVA	01.04.2004	GUARDA CIVIL MUNICIPAL
5265	1	FERNANDA SANTOS DE SOUZA	01.07.1999	PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL
7312	1	FERNANDO DELFINO	01.03.2003	GUARDA CIVIL MUNICIPAL
6928	1	FERNANDO LOPES DE ARAUJO	02.09.2002	GUARDA CIVIL MUNICIPAL
6814	1	FLAVIA ALBINI	01.04.2002	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
7423	1	FLAVIA ELISA ABRANTES DO NASCIMENTO	01.07.2003	TÉCNICO DE SAÚDE PÚBLICA
7254	1	FLAVIA TANCREDO DE CAMPOS	20.02.2003	FISIOTERAPEUTA
4844	1	FLORACI DE OLIVEIRA DE SOUZA	09.03.1999	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
4876	1	FLORISVAL CEZAR ANTONIO ESQUENINE	08.03.1999	MOTORISTA
8808	1	FRANCIELLE DE SOUZA MARTINS PAZINATTO	10.02.2003	PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL
7081	1	FRANCISCA DE LIMA FABRICIO	10.02.2003	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
6290	1	GABRIEL ANTONIO DE ALMEIDA	04.06.2001	AGENTE OPERACIONAL
4938	1	GELSON BARBOSA PEREIRA	15.03.1999	AGENTE OPERACIONAL
5409	1	GELSON DOS SANTOS	03.01.2000	GUARDA CIVIL MUNICIPAL
844	1	GEORGETTE JACYRA PESCH SILVA	25.06.1979	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
5030	1	GEOVANE LUIZ DA SILVA	22.03.1999	AGENTE OPERACIONAL
7003	1	GEOVANNE CARDOSO LIMA	12.11.2002	AGENTE OPERACIONAL
8031	4	GERALDO AUGUSTO TAQUES DE ARAUJO	02.07.2004	ENGENHEIRO CIVIL
6163	1	GERALDO PEREIRA FILHO	04.06.2001	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
6250	2	GERSI ALVES DE MOURA	04.06.2001	AGENTE OPERACIONAL
5110	1	GERSON RAINERTE	14.04.1999	OPERADOR DE MAQUINA
8368	1	GIANFRANK JULIAN TAMBOSETTI	01.04.2005	FONOAUDIÓLOGO
7124	1	GIANI PINHEIRO	10.02.2003	PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL
7545	1	GILBERTO MOROSKI MACHADO	02.01.2004	GUARDA CIVIL MUNICIPAL
5172	1	GILBERTO REIS	22.04.1999	AGENTE OPERACIONAL
5128	1	GILMAR ROCHA DE MORAIS	22.04.1999	OPERADOR DE MAQUINA
5361	1	GILSON ROBERTO GONCALVES	01.11.1999	GUARDA CIVIL MUNICIPAL
6682	1	GIOVANA BISSON DE CARVALHO XAVIER	14.02.2002	PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL
7745	1	GIOVANNI CONSTANTE DE OLIVEIRA	01.04.2004	GUARDA CIVIL MUNICIPAL
7856	1	GISELE COSTA MENDES	04.05.2004	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
8812	1	GISELE NERY MORAES	10.02.2003	PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL
6929	1	GISELE TAVARES DE MIRANDA	02.09.2002	GUARDA CIVIL MUNICIPAL
7961	1	GISELLE FELIPE	23.03.1999	PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL
7961	2	GISELLE FELIPE	18.06.2004	PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL
8814	1	GISLAINE FERREIRA GARCIA	01.03.2000	PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL
8815	1	GISLEINE MARI TEIXEIRA DE OLIVEIRA	10.02.2003	PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL
7321	1	GISLEINO MIRANDA DOS SANTOS	01.03.2003	GUARDA CIVIL MUNICIPAL
6635	1	GIUVANNA DE SOUZA FERREIRA	10.03.1995	PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL
6635	2	GIUVANNA DE SOUZA FERREIRA	14.02.2002	PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL
7630	1	GLACIELE CRISTINE DE PAULA COSTA	02.02.2004	PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL
8817	1	GLAUCIANA FERNANDES COLODEL CORREA	01.03.2000	PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL
5274	1	GRACIELE APARECIDA DA SILVA THOMAZ PAIFFER	01.07.1999	AUX. CONSULTÓRIO DENTARIO

6751	1	GRACIMAR LOURENCO VEIGA ALBINI	16.09.1991	PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL
6751	2	GRACIMAR LOURENCO VEIGA ALBINI	01.03.2002	PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL
6608	1	GRAZIELE ANGELICA DOS SANTOS MENDES SCHARMANN MODESTO	01.02.2002	MONITOR
5426	1	GRAZIELLY CRISTINE DA PAZ DE PAULA ARAÚJO	06.01.2000	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
12374	1	GREICE KELLY DE LIMA ALVES	10.02.2003	PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL
7518	2	GUSTAVO ALBINO LEANDRO	08.12.2003	AGENTE OPERACIONAL
5357	1	GUSTAVO ALEXANDER POLI	01.11.1999	GUARDA CIVIL MUNICIPAL
6132	1	HEDY CESAR DE OLIVEIRA	04.06.2001	AUDITOR FISCAL MUNICIPAL
5624	1	HELENIZE DO NASCIMENTO FILIPOV	08.03.2000	PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL
7237	1	HELIO JORGE DE SIQUEIRA SELA	10.02.2003	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
5251	1	HELIO RENATO SEZINANDO SILVA	08.06.1999	AGENTE OPERACIONAL
9911	1	HELLEN MARTINS DA SILVA	10.02.2003	PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL
8531	1	HELOINA MOCELIN SIQUEIRA	08.03.2006	PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL
7549	1	HERMES SANTANA ANDRIOLI	02.01.2004	GUARDA CIVIL MUNICIPAL
4670	1	HERNANDES SILVA RODRIGUES	08.03.1999	AGENTE OPERACIONAL
5578	1	HILDA APARECIDA MATIAS DA SILVA SANTOS	01.03.2000	PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL
6151	1	IARA MARIA PERES	04.06.2001	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
6634	2	IARA SUILY DOS SANTOS FAGUNDES	14.02.2002	PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL
7476	1	IDELENE KORSANKE MENDES	01.09.2003	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
7104	1	ILAIR DA SILVA COSTA	23.03.1999	PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL
7104	2	ILAIR DA SILVA COSTA	10.02.2003	PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL
4466	1	ILMA LUCIA FERNANDES	24.03.1998	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
12398	1	INALDA DE OLIVEIRA GOMES	10.02.2003	PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL
3081	1	INALDA SALI DOS SANTOS DA LUZ	22.02.1984	PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL
9863	2	INDIANARA DA SILVA LEANDRO DOS SANTOS	10.02.2003	PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL
7154	1	IONARA ALVES SALGADO	10.02.2003	PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL
4229	2	IRAN PAULO PEREIRA FELIX	01.08.1997	NUTRICIONISTA
8433	3	IRAZILDA BOSSON DALAGO	01.03.2000	PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL
8433	4	IRAZILDA BISSON DALAGO	01.07.2005	PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL
3083	1	IRENE DA SILVA DE OLIVEIRA	22.02.1984	PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL
4701	1	IRENE FERREIRA DO NASCIMENTO	08.03.1999	AGENTE OPERACIONAL
3084	1	IRENE LOPES DE ARAUJO BATISTA	01.03.1984	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
7062	1	IRINEIDE SANTOS DE LIMA VIEIRA	10.02.2003	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
9951	1	IRMA ALESSANDRA CHEDIAK CORREA	10.02.2003	PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL
7147	1	ISABEL SIMONE DOS SANTOS LIMA	10.02.2003	PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL
3753	1	ISABELE ANTONIACOMI	13.03.1995	ENFERMEIRO
7066	1	ISIS NUNES GARCIA	10.02.2003	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
4946	1	ISMAEL ALVES PINTO	15.03.1999	PEDREIRO
2314	1	ISMAEL DOS SANTOS MIRANDA	01.07.1987	AGENTE OPERACIONAL
6930	1	ISMAEL ERNESTO DOS SANTOS JUNIOR	02.09.2002	GUARDA CIVIL MUNICIPAL
6534	1	ISMAEL MENDES BATISTA	04.12.2001	AGENTE OPERACIONAL
6825	1	ISOER ARMSTRONG GONCALVES	01.04.2002	AUX. CONSULTÓRIO DENTARIO
6770	1	ISOLETE SPECART ALVES	31.03.1999	PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL
6770	2	ISOLETE SPECART ALVES	12.03.2002	PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL
53191		IVÃ LUIZ BERNARDI	01.11.1999	GUARDA CIVIL MUNICIPAL
4671	1	IVAN ALVES DOS SANTOS	08.03.1999	AGENTE OPERACIONAL
6226	1	IVAN CUNHA WURSTHORN	04.06.2001	AGENTE OPERACIONAL
5581	1	IVANILDA SOBRAL	01.03.2000	PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL
2173	1	IVANILDO PONTES	03.04.1987	AGENTE OPERACIONAL
7239	1	IVANISE DO ROCIO DA SILVA PAZ	10.02.2003	PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL
6620	2	IVANISE FRANCISCO DA SILVA	01.02.2002	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
7092	1	IVANIZE MOREIRA DO ROSARIO	01.03.2000	PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL
7092	2	IVANIZE MOREIRA DO ROSARIO	10.02.2003	PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL
4207	1	IVANOR SUAVE	01.08.1997	AUDITOR FISCAL MUNICIPAL
6881	1	IVETE DO ROSARIO ALVES TRIGO	01.04.2002	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
8474	1	IVETE RAMOS DA SILVA DE SOUZA	10.02.2003	PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL
8474	2	IVETE RAMOS DA SILVA DE SOUZA	08.08.2005	PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL
7054	1	IVONE COSTA	10.02.2003	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
6703	2	IVONE RAMOS DA SILVA	14.02.2002	PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL
5044	1	IVONETE DE SOUZA	22.03.1999	AGENTE OPERACIONAL
6805	1	IZABEL CRISTINA MACHADO MIRANDA FONSECA	01.04.2002	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
3618	1	IZABEL DO ROSARIO DOS SANTOS	22.06.1993	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
9974	1	IZABEL LINS DE AVELAR	01.04.2002	PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL
7212	1	IZAEL DOS SANTOS ROSA	10.02.2003	AGENTE OPERACIONAL
6532	1	IZAEL MOREIRA RIBEIRO	04.12.2001	AGENTE OPERACIONAL
1649	1	IZANIR ZELA GASPAR	02.04.1984	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
7048	1	IZAURA DO ROCIO SERAFIM DA CRUZ	10.02.2003	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
7260	1	JACQUELINE MACHADO FERREIRA LOPES	19.02.2003	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
2154	1	JAIR COSTA	13.04.1987	AGENTE OPERACIONAL
6523	2	JAIRO ALVES CORDEIRO	04.12.2001	AGENTE OPERACIONAL
6932	1	JAIRO ANDERSON DO CARMO	02.09.2002	GUARDA CIVIL MUNICIPAL
692	1	JAIRO BORGES TEODORO	03.06.1982	FISCAL
6303	1	JAIRTON MATOZO OLIVEIRA	04.06.2001	AGENTE OPERACIONAL
5233	1	JAMIL GONCALVES DA ROSA	03.05.1999	AGENTE OPERACIONAL
2752	1	JAMIL MATOZO OLIVEIRA	15.06.1988	AGENTE OPERACIONAL
5597	1	JANAÍNA RUSSI MARIANO DO NASCIMENTO	01.03.2000	PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL
7357	1	JANE MARY PIRES DE TOLEDO	01.07.2003	PROFESSOR DE MUSICA
5505	1	JANELIS DA SILVA ANDERSEN	01.03.2000	PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL
5506	2	JANETE CRISTINA DA LUZ	01.03.2000	PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL
6717	1	JANETE FAM	14.02.2002	PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL
4419	1	JANETE ISABEL PASSOS	15.01.1998	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
7174	1	JANETE RODRIGUES	10.02.2003	PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL
2249	1	JAQUELINE IZUMI SCHIZAKI	18.05.1987	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
6705	1	JAQUELINE TEREZINHA DE SOUZA	10.03.1999	PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL
6705	2	JAQUELINE TEREZINHA DE SOUZA	14.02.2002	PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL
6140	1	JAYME BARBOSA	04.06.2001	TÉCNICO EM RAIO X
7550	3	JEAN ROBERTO PINTO BALBONI	02.01.2004	GUARDA CIVIL MUNICIPAL
5254	1	JEFERSON LUIZ ALVES	01.06.1999	AGENTE OPERACIONAL
6933	1	JESIEL LOPES	02.09.2002	GUARDA CIVIL MUNICIPAL

7276	1	JESSICA TEIXEIRA GONCALVES	03.02.2003	PSICÓLOGO
5774	1	JEZIEL REDED DIAS	03.07.2000	GUARDA CIVIL MUNICIPAL
6757	1	JHEINE LEISI VIANA FIGUEIRO	01.03.2002	PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL
7166	1	JILCELLI LOPES ALVES	10.02.2003	PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL
7488	2	JOÃO BATISTA RODRIGUES	01.10.2003	AGENTE OPERACIONAL
6228	4	JOÃO CARLOS BORGES MOURAD	04.06.2001	AGENTE OPERACIONAL
1266	1	JOÃO COSTA	20.02.1984	ARTIFICE
6503	2	JOÃO EDUARDO CARLOS MARIANO	04.12.2001	AGENTE OPERACIONAL
3236	1	JOÃO ELOIR SOUZA DOS SANTOS	08.06.1989	AGENTE OPERACIONAL
1609	1	JOÃO FELIX NETO	03.06.1981	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1943	1	JOÃO FERREIRA DA PAZ	01.11.1985	VIGIA
7708	1	JOÃO JOSÉ GOMES	01.04.2004	GUARDA CIVIL MUNICIPAL
4260	1	JOÃO LARS ANDERSEN NETO	01.08.1997	ARTIFICE
5054	1	JOÃO LUIZ DUTRA DE ARAÚJO	22.03.1999	AGENTE OPERACIONAL
2416	1	JOÃO MACIEL	10.09.1987	VIGIA
4748	1	JOÃO MARIA MAKUCHO	08.03.1999	AGENTE OPERACIONAL
90433	1	JOAO MENDES FILHO	08.06.1981	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
1836	1	JOAO MIRANDA DAS NEVES	05.03.1985	AGENTE OPERACIONAL
1197	1	JOÃO PEREIRA	11.02.1970	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
10	1	JOÃO RICARDO DE CASTILHO PEREIRA FILHO	21.11.1973	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
7370	1	JOÃO ROBERTO BARROS MACENO SILVA	01.07.2003	BIÓLOGO
4825	1	JOAO SILVA RODRIGUES	08.03.1999	AGENTE OPERACIONAL
5272	1	JOCEMAR JOÃO ZANELATTO	01.07.1999	MOTORISTA
7389	2	JOCILENE MARIA CÂNDIDO ABUD	01.07.2003	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
8555	1	JOCIMAR JOSE SANTOS	02.05.2006	AGENTE OPERACIONAL
2188	1	JOEL COSTA CORDEIRO	01.04.1987	AGENTE OPERACIONAL
6535	1	JOEL CRUZ	04.12.2001	AGENTE OPERACIONAL
6517	1	JOEL JACQUES DO AMARAL	04.12.2001	AGENTE OPERACIONAL
620	1	JOEL RODRIGUES	06.08.1984	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
11295	2	JOEL STIVAL	01.04.2004	MÉDICO CLINICO GERAL
7649	3	JOELMA LUIZ VOI GONZAGA	03.02.2004	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
8079	2	JOILSON FERNANDES MIRANDA	01.11.2004	AGENTE OPERACIONAL
4468	1	JONAS ALVES MARTINS	23.03.1998	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
4469	1	JORACI MELCHIOR NOGUEIRA DA SILVA	31.03.1998	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
4887	1	JORGE LUIZ DE SOUZA DOS SANTOS	09.03.1999	AGENTE OPERACIONAL
6618	1	JOSANE ALVES FABRICIO HAINOCZ	01.02.2002	EDUCADOR INFANTIL
5077	1	JOSE ADENILSON FAGUNDES	05.04.1999	AGENTE OPERACIONAL
5016	1	JOSE ALVES DA SILVA	12.03.1999	AGENTE OPERACIONAL
5732	1	JOSÉ ANTONIO MACHADO	08.06.2000	AGENTE OPERACIONAL
7707	2	JOSÉ CARLOS DA SILVA OLEGARIO	01.04.2004	GUARDA CIVIL MUNICIPAL
4749	1	JOSÉ CARLOS MACEDO	08.03.1999	AGENTE OPERACIONAL
4914	1	JOSE CARNEIRO DE SOUZA	15.03.1999	MOTORISTA
4121	1	JOSÉ CLAITON DOS SANTOS	01.08.1997	AGENTE OPERACIONAL
6235	1	JOSÉ FAUSTINO FERNANDES SILVA	04.06.2001	AGENTE OPERACIONAL
5186	1	JOSÉ FERREIRA SALOMÃO	03.05.1999	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
2354	1	JOSE HILARIO DA SILVA	27.07.1987	AGENTE OPERACIONAL
4210	1	JOSÉ IRINEU DE OLIVEIRA	01.08.1997	ARMADOR DE FERRAGENS
2067	1	JOSÉ LUIZ CORREA	21.05.1986	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
43	1	JOSE LUIZ DE FELIX	14.09.1981	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
8017	1	JOSE LUIZ DE OLIVEIRA NASCIMENTO	18.06.2004	VIDRACEIRO
7606	1	JOSÉ MAGNO COSTA	02.02.2004	AGENTE OPERACIONAL
6310	1	JOSÉ MARCELO COELHO	04.06.2001	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
7368	1	JOSÉ MARIA MOURA GOMES	01.07.2003	ENGENHEIRO DE PESCA
6528	1	JOSE RIBEIRO	04.12.2001	AGENTE OPERACIONAL
2327	1	JOSÉ RODRIGUES GONÇALVES	01.07.1987	AGENTE OPERACIONAL
7285	1	JOSELIA NASCIMENTO CORREA	03.03.2003	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
7754	1	JOSELMA DA SILVA FRANCISCO	01.04.2004	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
4471	1	JOSEMARI ALVES BATISTA	26.03.1998	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
2387	1	JOSEMIR FRANCISCO BRAGA	17.08.1987	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
10001	1	JOSIANA RIBEIRO VERNIZI	07.07.2005	PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL
4470	1	JOSIANE ALBINI RODRIGUES DAS NEVES	30.03.1998	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
3718	2	JOSIANE DO ROCIO CASUBEK	10.03.1995	PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL
5675	1	JOSIANE LUIZ DE BORBA	14.04.2000	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
7879	1	JOSIANE MARTINS FERREIRA GONÇALVES	04.05.2004	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
8828	1	JOSIANE MENDES LOPES	23.03.1999	PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL
6760	1	JOSIANE RIBEIRO	01.03.2000	PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL
6760	2	JOSIANE RIBEIRO	12.03.2002	PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL
5234	1	JOSIAS DE RAMOS	10.05.1999	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
7915	5	JOSIAS DOS SANTOS PEREIRA	02.06.2004	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
8979	1	JOSIELE MENDES DE CAMARGO DOS SANTOS	10.02.2003	PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL
7033	1	JOSISLAINE RODRIGUES DA COSTA	10.02.2003	EDUCADOR INFANTIL
7209	1	JOVANE MARIZA ZANELATTO DE SOUZA	10.02.2003	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
7524	1	JOVANILDO RODRIGUES DA SILVA	08.12.2003	AGENTE OPERACIONAL
9890	1	JOYCE CRISTINA DA COSTA SILVA	14.02.2002	PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL
9878	1	JOYCIANNE CRISTINA CABRAL RIBEIRO	01.04.2002	PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL
6538	1	JUAREZ CORDEIRO	04.12.2001	AGENTE OPERACIONAL
4803	1	JUAREZ SEVERINO LUIZ	09.03.1999	AGENTE OPERACIONAL
7631	2	JUCELIA DA SILVA CARVALHO	02.02.2004	PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL
5279	1	JUCELMA DE LIMA SILVA	02.08.1999	ASSISTENTE SOCIAL
6680	1	JUCIARA VENANCIO DE OLIVEIRA	14.02.2002	PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL
9212	1	JUCILENE DO ROSARIO MENDES	01.07.1999	PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL
2043	1	JUCIMARA RODRIGUES DA LUZ	08.04.1986	PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL
7103	3	JUCIMARI DAMASCENO GARCIA	01.07.1999	PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL
7103	4	JUCIMARI DAMASCENO GARCIA	10.02.2003	PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL
7425	1	JUCINEI DOS SANTOS PAIFFER	01.07.2003	JARDINEIRO
6193	1	JUCIRENE DA VEIGA DOMINGOS TREVISAN	04.06.2001	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
7613	1	JULIA MARIA ALVES DUTRA	02.02.2004	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
9213	1	JULIANA MATOSO CORREA	02.02.2004	PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL
9875	1	JULIANA RIBEIRO GONCALVES FANGUEIRO	10.02.2003	PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL

6815	1	JULIANE DA SILVA DO ESPIRITO SANTO DEMETRIO	01.04.2002	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
7706	2	JULIANE RAMOS	01.04.2004	GUARDA CIVIL MUNICIPAL
7330	1	JULIANO MATTANO DOS SANTOS	01.03.2003	GUARDA CIVIL MUNICIPAL
6935	1	JULIANO SILVA DÁMASO DE OLIVEIRA	02.09.2002	GUARDA CIVIL MUNICIPAL
6598	1	JULIO CESAR AFONSO	14.01.2002	GUARDA CIVIL MUNICIPAL
7501	1	JULIO CESAR BORGES	01.12.2003	AGENTE OPERACIONAL
5340	1	JULIO CESAR DOS SANTOS CORDEIRO	01.11.1999	GUARDA CIVIL MUNICIPAL
6218	2	JULIO CEZAR CHRISTAKIS SANTOS	04.06.2001	AGENTE OPERACIONAL
3756	1	JULIO CEZAR DA SILVA	13.03.1995	AUX. VIGILÂNCIA SANITÁRIA
4983	1	JULIO CEZAR GROSSE CARDOSO	15.03.1999	MOTORISTA
1127	1	JULIO JOSÉ ELIAS LIMA	14.12.1981	FISCAL
6623	1	JULIO LEITE	01.02.2002	AGENTE OPERACIONAL
7214	1	JULIO NASCIMENTO DOS SANTOS	10.02.2003	AGENTE OPERACIONAL
7508	1	JURANDIR ALVES CONSTANTINO	01.12.2003	AGENTE OPERACIONAL
7849	1	JUSIANE DE OLIVEIRA WASSAO	04.05.2004	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
7120	2	JUSIANI MARI CALADO	01.03.2000	PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL
7120	3	JUSIANI MARI CALADO	10.02.2003	PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL
7816	1	JUSSARA DOS SANTOS GOUVEA	04.05.2004	EDUCADOR INFANTIL
5910	1	JUSSARA ELIZABETE OLIVEIRA DA C. VARELA CARDOSO	02.01.2001	GUARDA CIVIL MUNICIPAL
7041	1	JUSSARA JEANE ZWIETISCH	10.02.2003	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
4848	1	JUSSARA SILVA	08.03.1999	AUX. CONSULTÓRIO DENTARIO
2776	1	JUSSIMARA NASCIMENTO FANINI	29.06.1988	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
7238	1	KARIME KLINGELFUS CONGROSSI MOREIRA	01.03.2000	PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL
7238	2	KARIME KLINGELFUS CONGROSSI MOREIRA	10.02.2003	PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL
9216	1	KARINA COSTA DOS SANTOS	01.03.2000	PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL
5515	2	KARINE FERNANDES BATISTA	01.03.2000	PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL
8981	1	KELI DE ARCEGA MENDES	01.03.2000	PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL
7109	1	KELLI DO ROCIO DAVEIS ROCHA	23.03.1999	PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL
7109	2	KELLI DO ROCIO DAVEIS ROCHA	10.02.2003	PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL
3030	1	LAERCIO NATALINO TEIXEIRA LARSEN	03.01.1990	VIGIA
4673	1	LAERCIO ROCHA	08.03.1999	ARMADOR DE FERRAGENS
4124	1	LAERTES SABINO MADEIRA	01.08.1997	AGENTE OPERACIONAL
6750	1	LAILA CURCI ASSAF MARISTANY	01.03.2002	PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL
6627	1	LAUDICEIA FELIX DA SILVA GOMES	14.02.2002	PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL
8834	1	LAURA CRISTINI DO NASCIMENTO AMORIM CORREA	08.03.2006	PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL
5626	1	LAURA DA GRACA LEITE ROSINA	03.04.2000	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
5029	2	LAURECI ARAUJO	23.03.1999	PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL
2364	1	LAURI INACIO	03.08.1987	AGENTE OPERACIONAL
100	1	LAURO MENDES ALVES	16.11.1977	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
5135	1	LAYZ MARIA HENRIQUE PEREZ	19.04.1999	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
2436	1	LEAO SALOMAO NETO	01.10.1987	PROCURADOR MUNICIPAL
7320	1	LEIA TAVARES ILLIPRONTE	01.03.2003	GUARDA CIVIL MUNICIPAL
7551	2	LEILA CRISTINA DE OLIVEIRA MENDES	02.01.2004	GUARDA CIVIL MUNICIPAL
4475	1	LEILA DE FATIMA VEIGA PEREIRA	30.03.1998	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
6674	3	LEILA DOS SANTOS	14.02.2002	PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL
7184	4	LEILA DOS SANTOS BALDUINO	10.02.2003	PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL
5430	1	LELIS FERREIRA DOS SANTOS	20.01.2000	MOTORISTA
7273	1	LENIRA PIRES	10.02.2003	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
5614	1	LEOCADIA SOKOLEK BADDINI	01.03.2000	PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL
6051	1	LEONARDO DAMIÃO DOS SANTOS	01.03.2001	GUARDA CIVIL MUNICIPAL
4931	1	LEONARDO FERREIRA GOMES	15.03.1999	PEDREIRO
4677	1	LEONEL INOCÊNCIO	12.03.1999	JARDINEIRO
7308	1	LEONICE FRAGA ANDRETE	01.03.2003	GUARDA CIVIL MUNICIPAL
5362	1	LEÔNIDAS MARTINS JÚNIOR	01.11.1999	GUARDA CIVIL MUNICIPAL
5063	1	LEONIR COSTA DE OLIVEIRA	23.03.1999	AGENTE OPERACIONAL
4678	1	LEONTINO FERNANDES DE ARAUJO	08.03.1999	PEDREIRO
5816	1	LEOVANIR FREITAS SILVA JUNIOR	03.07.2000	GUARDA CIVIL MUNICIPAL
7632	1	LIA MARA RODRIGUES CARDOSO	02.02.2004	PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL
5410	1	LIDIANE RIBEIRO DA SILVA VEIGA	03.01.2000	GUARDA CIVIL MUNICIPAL
5777	1	LIGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO	03.07.2000	GUARDA CIVIL MUNICIPAL
5345	1	LILIAN COSTA	01.11.1999	GUARDA CIVIL MUNICIPAL
5195	3	LILIAN DE SOUZA RODRIGUES	10.05.1999	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
6615	2	LILIAN ELIAS DE PAULA	01.02.2002	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
8038	1	LILIAN MISSAE UYETAKI MARINS	01.07.2004	BACHAREL EM TURISMO
6995	2	LINDA MARA DO ROCIO ABALEM PEREIRA	07.11.2002	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
7069	1	LINDACIR DOS PASSOS PINHEIRO ARZAN	10.02.2003	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
7471	1	LINDAMIR DO ROCIO CORDEIRO	01.09.2003	AUXILIAR DE LABORATÓRIO
5159	1	LINDAMIR NASCIMENTO GOMES DA SILVA	19.04.1999	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
6585	1	LINS DOS SANTOS JOAQUIM	14.01.2002	GUARDA CIVIL MUNICIPAL
7941	4	LISIENNE DO ROCIO DE MELLO MARON MACHADO LIMA	08.06.2004	PROCURADOR MUNICIPAL
3588	2	LISNEIDE ZATTAR LOPES	01.03.1993	PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL
7142	2	LIZABETE DO ROCIO VANHONI GONCALVES	10.02.2003	PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL
4971	1	LOURIVAL DOS SANTOS	15.03.1999	MOTORISTA
4633	1	LUCEIA ROCIO DE FELIX TREVISAN	26.01.1999	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
2419	2	LUCI GONCALVES ALVES	19.08.1987	PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL
7150	1	LUCI MARIA KORSANKE MARTINS	10.02.2003	PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL
5335	1	LUCIA DA SILVA	01.11.1999	GUARDA CIVIL MUNICIPAL
6154	3	LUCIA HELENA TEIXEIRA PEREIRA	04.06.2001	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
5183	3	LÚCIA VOI	03.05.1999	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
8983	1	LUCIANA MARTINS ARAÚJO GOMES	14.02.2002	PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL
6656	1	LUCIANA TAVARES DE MIRANDA	23.03.1999	PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL
8513	4	LUCIANE CHIARELLI MAGALHÃES	02.02.2006	JORNALISTA
6261	1	LUCIANE CRISTINA GNATA	04.06.2001	PSICÓLOGO
7057	1	LUCIANE DA SILVA ZELLA	10.02.2003	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
9221	1	LUCIANE DE SOUZA	19.04.1995	PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL
6694	1	LUCIANE GODOY BONAFINI	14.02.2002	PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL
4679	1	LUCIANE MARIA DOS SANTOS BENTES	08.03.1999	FISCAL
3433	1	LUCIANE MATHIAS LOPES	27.04.1992	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
8435	1	LUCIANE SOUZA NASCIMENTO	10.02.2003	PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL

8435	2	LUCIANE SOUZA NASCIMENTO	01.07.2005	PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL
6756	1	LUCIANE VEIGA FILADELFO	01.03.2000	PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL
6756	1	LUCIANE VEIGA FILADELFO	01.03.2002	PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL
5611	1	LUCIANE WEINFURTER CORREA	14.02.1996	PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL
5611	2	LUCIANE WEINFURTER CORREA	01.03.2000	PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL
5355	1	LUCIANO FAZOLO	01.11.1999	GUARDA CIVIL MUNICIPAL
7704	1	LUCIANO RODRIGUES VELOSO	01.04.2004	GUARDA CIVIL MUNICIPAL
6408	1	LUCILENE MARQUES DE OLIVEIRA DA SILVA	01.08.2001	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
6887	1	LUCIMAR CUNHA NASCIMENTO	01.04.2002	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
3821	2	LUCIMAR DA SILVA CASTANHO	04.07.1995	PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL
4526	1	LUCIMAR NARCISO	03.06.1998	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
7955	2	LUCIMARA DA SILVA SEVERINO CUSTODIO	08.02.1996	PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL
7703	2	LUCINEI SANTOS COSTA AGUIAR	01.04.2004	GUARDA CIVIL MUNICIPAL
1988	1	LUCINEIA DO ROSARIO RIBEIRO	03.03.1986	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
8841	1	LUCINEIA FELTZ DOS SANTOS PINTO	10.02.2003	PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL
7290	1	LÚCIO LEITE DE MOURA	03.03.2003	AGENTE OPERACIONAL
6575	1	LUÍS CARLOS FERNANDES DO ROSÁRIO	14.01.2002	GUARDA CIVIL MUNICIPAL
4126	1	LUÍS MARTINS SILVA	01.08.1997	AGENTE OPERACIONAL
7881	3	LUIZ AFFONSO RIBEIRO DA SILVEIRA	19.05.2004	ENGENHEIRO AGRIMENSOR
6505	2	LUIZ ALBERTO SILVA AMATUZZI	04.12.2001	AGENTE OPERACIONAL
6319	1	LUIZ ANTÔNIO OLIVEIRA PINTO	04.06.2001	AGENTE OPERACIONAL
4682	1	LUIZ CARLOS AMADEU	08.03.1999	OPERADOR DE MAQUINA
4683	3	LUIZ CARLOS BARBOZA BRITO	09.03.1999	MOTORISTA
4332	1	LUIZ CARLOS BARIDOTI	25.08.1997	LAVADOR DE AUTOMÓVEIS
4947	1	LUIZ CARLOS BUBOLA	15.03.1999	AGENTE OPERACIONAL
79	1	LUIZ CARLOS PICANCO CAETANO	09.03.1982	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
5677	1	LUIZ CARLOS PORTANERI	11.04.2000	MOTORISTA
6936	1	LUIZ CARLOS SANTOS	02.09.2002	GUARDA CIVIL MUNICIPAL
5086	1	LUIZ CARLOS ZUMBINI MARCELINO	22.03.1999	MOTORISTA
6536	1	LUIZ CELSO DA SILVA	04.12.2001	AGENTE OPERACIONAL
5070	1	LUIZ EDUARDO MOCELIN DE ARAÚJO	22.03.1999	MOTORISTA
6529	1	LUIZ FERNANDO COLAÇO BORGES	04.12.2001	AGENTE OPERACIONAL
1483	1	LUIZ NEVES DA GRAÇA	20.02.1984	AGENTE OPERACIONAL
1214	1	LUIZ SÉRGIO BARCELOS	20.02.1984	ARTÍFICE
436	1	LUIZA HELENA TEIXEIRA PEREIRA	01.12.1981	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
3866	1	LURDES BERNADETE JIANNI SILVA	08.02.1996	PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL
5522	2	LUZIA ROSANA DA SILVA LIMA	01.03.2000	PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL
672	1	MAELI DAMACENO MENDES SANTOS	15.04.1975	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
9819	1	MAIKO PATRICIO PINHEIRO	01.04.2004	PROF. DE EDUCAÇÃO FISICA
7883	1	MAIRA DO ROCIO CORDEIRO DAS DORES ROQUE	04.05.2004	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
4233	2	MALAK MAHMUD S VOJCIECHOWSKI	12.08.1997	PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL
6572	1	MANFRINI MATHIAS MARTINS	14.01.2002	GUARDA CIVIL MUNICIPAL
5318	1	MANOEL CARDENAZ DO AMARAL NETO	01.11.1999	GUARDA CIVIL MUNICIPAL
6937	1	MANOEL MARTINS DA VEIGA	03.09.2002	GUARDA CIVIL MUNICIPAL
4772	1	MANOEL PEREIRA NETO	08.03.1999	AGENTE OPERACIONAL
7922	1	MANOELA AMORIM ALVES	01.06.2004	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
6824	1	MANOELA NATAL LISBOA DE MIRANDA	01.04.2002	AUX. CONSULTÓRIO DENTÁRIO
6846	1	MANUELA ANGELO GONSALVES	01.04.2002	PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL
8436	1	MARA LUCIA MARTINS DOS SANTOS	01.04.2002	PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL
8436	2	MARA LUCIA MARTINS DOS SANTOS	01.07.2005	PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL
920	1	MARA REGINA MENDES	10.03.1982	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
2692	1	MARA RUBIA GONCALVES RODRIGUES DE OLIVEIRA	03.05.1988	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
5370	1	MARCELA FUSCO DI BURIASCO	04.11.1999	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
7869	1	MARCELA MARTINS NUNES	04.05.2004	EDUCADOR INFANTIL
5035	1	MARCELI CARDOSO TEODORO	05.04.1999	MONITOR
5818	1	MARCELLIO DI PAULA CORDEIRO	03.07.2000	GUARDA CIVIL MUNICIPAL
5411	1	MARCELLY CARVALHO SCARIOT	03.01.2000	GUARDA CIVIL MUNICIPAL
6587	1	MARCELO ARAÚJO	14.01.2002	GUARDA CIVIL MUNICIPAL
6560	1	MARCELO BITTENCOURT RIBEIRO	14.01.2002	GUARDA CIVIL MUNICIPAL
5781	1	MARCELO CÂNDIDO GONÇALVES	03.07.2000	GUARDA CIVIL MUNICIPAL
4286	1	MARCELO CORREA BARDELLI SILVA	01.08.1997	MOTORISTA
6938	1	MARCELO DE AVELINO FRANCO	02.09.2002	GUARDA CIVIL MUNICIPAL
5782	1	MARCELO GIOVANI DOS SANTOS LIMA	03.07.2000	GUARDA CIVIL MUNICIPAL
6971	1	MARCELO ITIBERE DE MORAIS	01.10.2002	GUARDA CIVIL MUNICIPAL
4928	1	MARCELO MARTINS DUTRA	15.03.1999	AGENTE OPERACIONAL
7580	1	MARCELO OSORIO CASSIANO	02.01.2004	MEDICO CLINICO GERAL
5523	1	MARCIA ANDRIOLI GOMES	11.09.1995	PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL
5334	1	MARCIA APARECIDA GARCIA	01.11.1999	GUARDA CIVIL MUNICIPAL
4787	1	MARCIA CRISTINA DE ROCCO	10.03.1999	PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL
7186	1	MARCIA CRISTINA GONÇALVES FERREIRA COSTA	01.03.2000	PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL
7186	2	MARCIA CRISTINA GONÇALVES FERREIRA COSTA	10.02.2003	PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL
7176	1	MARCIA DE CARVALHO	10.02.2003	PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL
9957	1	MARCIA FUJIKO YASUDA CARVALHO	01.03.2000	PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL
3413	1	MARCIA CHRISTINA GALVÃO HEIL	01.10.1986	PSICÓLOGO
3741	1	MARCIA KEIKO TSUCHIYA SATO	13.03.1995	MEDICO CLINICO GERAL
5526	1	MARCIA LUCIA CORREA PIRES	19.04.1995	PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL
5526	2	MARCIA LUCIA CORREA PIRES	01.03.2000	PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL
5527	1	MARCIA MARIA BARBOSA GONÇALVES MARQUES	01.03.2000	PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL
7803	2	MARCIA MARIA DE SÁ MAFRA	04.05.2004	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
5263	1	MARCIA REGINA LUIZ	18.03.1993	PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL
5263	2	MARCIA REGINA LUIZ	01.07.1999	PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL
5399	1	MARCIA REGINA NASCIMENTO ALVES	03.01.2000	AUX. CONSULTÓRIO DENTARIO
5528	1	MARCIA REGINA PEREIRA ALMINDO DA VEIGA	21.02.1996	PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL
5528	2	MARCIA REGINA PEREIRA ALMINDO DA VEIGA	01.03.2000	PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL
7445	1	MARCIA REGINA SCOMASSON	04.08.2003	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
7278	1	MARCIA ROCHA CORDEIRO	10.02.2003	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
3441	1	MARCIA TILS CORDEIRO	27.04.1992	PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL
5421	4	MARCIA TURCHETI DA COSTA LEITE	03.01.2000	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
6612	2	MARCILENE TURCHETI DA COSTA LEITE FONTES	01.02.2002	AUXILIAR ADMINISTRATIVO

4721	1	MARCIO ANTUNES DOS SANTOS	08.03.1999	AGENTE OPERACIONAL
7878	4	MARCIO AURELIO VIEIRA DA COSTA	04.05.2004	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
8016	1	MARCIO CESAR MENDES	18.06.2004	ELETRICISTA
4746	1	MARCIO DO ROSARIO	08.03.1999	AGENTE OPERACIONAL
5783	1	MARCIO FELICIANO	03.07.2000	GUARDA CIVIL MUNICIPAL
6458	1	MARCIO JOSÉ BALDUINO	04.09.2001	FUNILEIRO
7791	2	MARCIO LUIZ ZOLDAN	04.05.2004	TÉCNICO DE LABORATÓRIO
4827	1	MARCIO MARQUES PEDROSO	08.03.1999	AGENTE OPERACIONAL
7307	1	MARCIO ROBERTO SOARES SANTOS	01.03.2003	GUARDA CIVIL MUNICIPAL
4722	1	MARCIO VIDAL PINTO	09.03.1999	MECÂNICO
7510	1	MARCO ANTONIO SILVA	01.12.2003	AGENTE OPERACIONAL
5132	2	MARCO AURELIO CECHELERO	03.05.1999	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
4807	1	MARCOS AGOSTINHO FARIAS	09.03.1999	AGENTE OPERACIONAL
4828	1	MARCOS AURELIO NICOMEDES	08.03.1999	AGENTE OPERACIONAL
7016	1	MARCOS CEZAR ALEXANDRE PIRES	02.12.2002	FISCAL
6820	2	MARCOS DE SOUZA CORDEIRO	01.04.2002	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
5343	1	MARCOS DOS SANTOS AMARAL	01.11.1999	GUARDA CIVIL MUNICIPAL
4829	1	MARCOS JOSE MULLER SANTOS	08.03.1999	AGENTE OPERACIONAL
12447	2	MARGARETE BONARDO ZELLA	14.02.2002	PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL
6316	1	MARGARETE LOPES DE MOURA	04.06.2001	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
6952	1	MARI APARECIDA RAMOS CAETANO	02.09.2002	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
7633	1	MARI MARVEL DAMACENO MARCELO FERREIRA	02.02.2004	PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL
5733	1	MARIA APARECIDA DA SILVA CLAUDINO	08.06.2000	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
3919	1	MARIA APARECIDA LESSA LOPES PEREIRA	27.03.1996	PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL
7266	1	MARIA APARECIDA RAINERTE	19.02.2003	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
6658	2	MARIA APARECIDA SILVEIRA DALAGO	14.02.2002	PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL
10723	1	MARIA CANDIDO DA SILVA	17.02.1998	PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL
6800	1	MARIA CELIA FERREIRA LIMA	01.04.2002	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
5530	1	MARIA CORREIA	08.12.1996	PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL
5530	2	MARIA CORREIA	01.03.2000	PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL
9915	1	MARIA CRISTINA BEZERRA PEREIRA	01.03.2000	PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL
8850	1	MARIA CRISTINA DA SILVA FILADELFO	01.03.2000	PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL
9947	1	MARIA DA LUZ MARTINS MACENO	10.02.2003	PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL
5129	1	MARIA DA LUZ TAVARES DOS SANTOS	26.04.1999	AGENTE OPERACIONAL
5022	1	MARIA DAS GRAÇAS SILVA	11.05.1995	PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL
5296	1	MARIA DE FATIMA EUSEBIO	01.10.1999	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
7982	1	MARIA DO PILAR DO PRADO DE FREITAS FRANÇA	18.06.2004	ENFERMEIRO
6793	1	MARIA DO PILAR MARTINS	01.04.2002	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
6267	1	MARIA DO PILAR TEIXEIRA NASCIMENTO	04.06.2001	EDUCADOR INFANTIL
6190	1	MARIA DO ROCIO DE CARVALHO ALVES	04.06.2001	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
8412	2	MARIA DO ROCIO XAVIER SILVA	01.07.2005	PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL
6706	2	MARIA DO ROSARIO LIMA MENDES	18.02.2002	AUDITOR FISCAL MUNICIPAL
2519	1	MARIA DOMINGAS COSTA DE RAMOS	01.12.1987	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
4234	1	MARIA FERREIRA DA SILVA LOURENÇO	01.08.1997	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
6294	1	MARIA HELENA ALVES	04.06.2001	EDUCADOR INFANTIL
4551	1	MARIA HELENA VIEIRA	01.09.1998	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
6460	1	MARIA INES DOS SANTOS	01.09.2001	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
8355	1	MARIA JOSE CUNHA NASCIMENTO KROIS	01.04.2005	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
6102	1	MARIA JUDITH GIMENES VILLA	04.06.2001	EDUCADOR INFANTIL
1852	1	MARIA JUSTINA PINTO GASPAR SILVA	04.03.1985	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
8438	1	MARIA LUCIA LEONARDO DE OLIVEIRA SALINET	01.07.2005	PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL
2691	1	MARIA LUCIA PIRES	03.05.1988	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
7030	1	MARIA MADALENA DO CARMO MIRANDA	10.02.2003	EDUCADOR INFANTIL
5100	2	MARIA NILTA DA SILVA	03.08.1993	PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL
5100	4	MARIA NILTA DA SILVA	05.04.1999	PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL
6799	1	MARIA RAQUEL DOS SANTOS LEE	01.04.2002	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
7197	1	MARIA REGINA DA SILVA SECCON	10.02.2003	PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL
6796	1	MARIA SONIA TORRES OLIVEIRA	01.04.2002	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
3645	1	MARIA TELLES CASAS	17.08.1993	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
6409	1	MARIA TEREZA DA SILVA	01.08.2001	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
7113	1	MARIA ZILDOMAR DE LIMA DA SILVA	03.07.2000	PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL
7113	2	MARIA ZILDOMAR DE LIMA DA SILVA	10.02.2003	PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL
8855	1	MARIANE MEDUNA	10.02.2003	PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL
6358	1	MARIÂNGELA APARECIDA DOS SANTOS ALVES	02.07.2001	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
4237	1	MARIBEL DA ROSA FERREIRA BARBOSA	01.08.1997	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
7111	2	MARIBEL DO ROCIO LINO	10.02.2003	PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL
5156	1	MARIBEL LOPES DOS SANTOS	19.04.1999	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
10695	1	MARIEL ANDRIOLI SOUZA MENDONÇA	08.02.1996	PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL
6462	1	MARILDA DO ESPIRITO SANTO	01.09.2001	AUX. CONSULTÓRIO DENTARIO
7228	1	MARILDA VEIGA	10.02.2003	PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL
8453	1	MARILDA VEIGA SIMONI DA SILVA	07.07.2005	PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL
5131	1	MARILENE DOS SANTOS MENDES	19.04.1999	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
6891	1	MARILENE VIANA LUIZ	02.05.2002	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
7264	4	MARILETE RODRIGUES DA SILVA DO ROSARIO	19.02.2003	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
8985	1	MARILEUZA ALVES CONSTANTINO DE FREITAS	01.06.2000	PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL
4455	1	MARILI MOREIRA LOPES	08.02.1996	PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL
4455	2	MARILI MOREIRA LOPES	11.02.1998	PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL
7635	1	MARILI RUTE MENDES CARDOSO	02.02.2004	PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL
7636	1	MARILIA PRADO FERNANDES	02.02.2004	PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL
3245	1	MARILISIA DA LUZ	23.06.1989	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
5308	1	MARILIZE DO ROSARIO RIBEIRO	01.10.1999	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
4637	1	MARILOIZE A. ROCHA BELIZARIO	26.01.1999	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
5023	1	MARILZE CRISTINE ARAUJO FREITAS	02.05.1995	PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL
5023	2	MARILZE CRISTINE ARAUJO FREITAS	23.03.1999	PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL
7208	1	MARINALVA GRACES BARBOSA	10.02.2003	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
6737	1	MARINEZ NASCIMENTO	04.03.2002	EDUCADOR INFANTIL
4690	1	MARIO FARIAS DE SOUZA	10.03.1999	ENCARREGADO DE PRÉ MOLDADO
3414	1	MARIO PERCEGONA	01.09.1987	MEDICO CLINICO GERAL
7842	1	MARIONE SILVA CASTRO	04.05.2004	TÉCNICO DE ENFERMAGEM

3375	2	MARISA PINHEIRO	16.09.1991	PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL
8439	3	MARISE SERAFIM DE MIRANDA	01.07.2005	PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL
4409	1	MARISTELA BATISTA SANTOS DE CERQUEIRA	07.01.1998	ENFERMEIRO
7904	1	MARISTELA DE OLIVEIRA MARTINS	01.06.2004	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
605	1	MARISTELA DO CARMO PEREIRA NEVES	01.03.1984	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
7592	1	MARISTELA DO ROCIO BONAFINI RAMOS	02.01.2004	GUARDA CIVIL MUNICIPAL
6103	1	MARISTELA MAGANHIM RONCHI	04.06.2001	EDUCADOR INFANTIL
6616	1	MARIZA VOI FREZZATTI	01.02.2002	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
7808	1	MARIZE DE OLIVEIRA SANTOS	04.05.2004	AUDITOR FISCAL MUNICIPAL
7951	4	MARIZE LEAL ALVES LIMA	18.06.2004	PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL
7950	1	MARJA MARIA FAUSTINO SCHMIDT	14.02.2002	PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL
5304	1	MARLENE DOS SANTOS MARTINS	01.10.1999	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
4487	1	MARLI FABRIN	19.03.1998	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
7275	2	MARLI RAINERTE BONALDI	01.03.2000	PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL
7275	3	MARLI RAINERTE BONALDI	01.03.2000	PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL
4639	1	MARTA GOMES MENDONCA BARBOSA	26.01.1999	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
6905	1	MAURICIO JOSÉ MARQUES	01.07.2002	MARINHEIRO DE CONVÉS
6052	1	MAURICIO LUIS TIBILLETE DA SILVA	01.03.2001	GUARDA CIVIL MUNICIPAL
4238	1	MAURO ARAÚJO DOS SANTOS	04.08.1997	PEDREIRO
4338	1	MAURO GONCALVES DA ROCHA	25.08.1997	AGENTE OPERACIONAL
5358	1	MAURO JOSÉ COELHO PINTO	01.11.1999	GUARDA CIVIL MUNICIPAL
6946	2	MAURO MATTOS	03.09.2002	AGENTE OPERACIONAL
5317	1	MAURO RICARDI ALVES DA COSTA	01.11.1999	GUARDA CIVIL MUNICIPAL
6221	1	MAXIMINO DO ROCIO BIALUZ	04.06.2001	AGENTE OPERACIONAL
7902	1	MAYARA ALVES	01.06.2004	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
7799	2	MEIRE AGOSTINHO FRANÇA REDERD	04.05.2004	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
6755	2	MEIRE APARECIDA XAVIER DO NASCIMENTO	01.03.2002	PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL
6676	1	MEIRE NUNES RIBEIRO CUNHA	14.02.2002	PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL
6295	1	MELISSA RUSSI MARIANO	04.06.2001	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
7233	1	MELLYNA VASSÃO	10.02.2003	PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL
9226	1	MERE GONCALVES BISCOTTO	14.02.2002	PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL
5212	1	MICHEL MACHADO SERAFIM	01.05.1999	AGENTE OPERACIONAL
7043	1	MICHELE CRISTINA LEANDRO DO ROSARIO	10.02.2003	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
6415	3	MICHELE DANIELE DOS SANTOS DE ARAÚJO	01.08.2001	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
4858	2	MICHELE LEITE DE FARIAS MOURA FERRO	11.03.1999	PSICÓLOGO
9388	1	MICHELE MENDES DOS SANTOS	14.02.2002	PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL
6083	2	MICHELLE ANASTACIO DA SILVA MIRANDA	04.05.2001	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
7949	1	MIDIA DE OLIVEIRA FELTZ	08.02.1996	PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL
4339	1	MILTON FLAVIO DE LIMA	14.08.1997	AGENTE OPERACIONAL
2300	1	MIRALVA MARIA DOS SANTOS DE SÁ	16.06.1987	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
4447	1	MIRIAM PEREIRA FARIAS MATTOS	02.03.1998	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
1872	2	MIRIAN CARLA DA SILVA	16.04.1985	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
7701	2	MIRIAN GOMES DE SOUZA	01.04.2004	GUARDA CIVIL MUNICIPAL
5207	1	MIRIAN MARTINIANO DOS SANTOS	03.05.1999	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
7511	1	MIZAEL MIRANDA CARDOSO	01.12.2003	AGENTE OPERACIONAL
5130	1	MONICA DO CARMO PEREIRA NEVES	19.04.1999	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
8414	1	MONICA MOGHRABI MARINHO	10.02.2003	PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL
8414	2	MONICA MOGHRABI MARINHO	01.07.2005	PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL
5641	1	MORGANA SANTOS GONCALVES	03.04.2000	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
4809	1	MURICI DA SILVA FERREIRA	08.03.1999	AGENTE OPERACIONAL
5118	2	NADIR CORREA MENDES	31.03.1999	PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL
4388	1	NADJA PEREIRA DOS SANTOS	10.11.1997	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
4340	1	NAIR APARECIDA PEREIRA FERREIRA	18.08.1997	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
7067	1	NAIR RAMOS RAINERTE	10.02.2003	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
4694	1	NANCI DE CAMPOS JACINTO	09.03.1999	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
7108	2	NANCY MARIS LIMA DA SILVA	10.02.2003	PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL
6972	1	NATANAEL ALVES LIMA	01.10.2002	GUARDA CIVIL MUNICIPAL
8442	1	NAZIDE BENKENDORF MAYER	01.07.2005	PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL
5329	1	NEIF AHMAD EL LADEN	01.11.1999	GUARDA CIVIL MUNICIPAL
6097	3	NEIFI LADEN	04.06.2001	EDUCADOR INFANTIL
6651	1	NELCI SILVA MOREIRA	11.02.1998	PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL
6651	2	NELCI SILVA MOREIRA	14.02.2002	PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL
9231	1	NELMA MACHADO	01.03.2000	PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL
7040	1	NELSON JOSE DOS SANTOS	10.02.2003	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1496	1	NELSON LUIZ SCOMACAO	20.02.1984	ARTIFICE
7404	1	NELSON PEREIRA DA CUNHA NETO	01.07.2003	AUXILIAR DE LABORATÓRIO
6205	1	NEREU DAS NEVES PEREIRA	04.06.2001	AGENTE OPERACIONAL
5324	1	NEREUSI GOMES	01.11.1999	GUARDA CIVIL MUNICIPAL
8870	1	NERLI MACHADO	01.03.2000	PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL
4919	1	NEUSA RODRIGUES BEZERRA MARTINS	15.03.1999	AGENTE OPERACIONAL
7984	1	NEUZA MARIA BUENO DE FREITAS BITTENCOURT MARTINS	18.06.2004	ENFERMEIRO
3285	1	NEUZA MARIA GONCALVES MAIA	01.06.1986	PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL
7078	1	NEUZA SILVA DE LIMA	10.02.2003	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
9849	1	NEUZIMARI DE FARIAS	01.04.2002	PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL
6903	1	NEY BALDUINO MOREIRA	01.07.2002	MARINHEIRO DE CONVÉS
6973	1	NILSON MIRANDA DOS SANTOS	01.10.2002	GUARDA CIVIL MUNICIPAL
4693	1	NILSON SERGIO DA SILVA	10.03.1999	TOPÓGRAFO
4341	1	NILTON DOS SANTOS ALVES	25.08.1997	LUBRIFICADOR
6607	1	NILZA MARIA DOS PASSOS LOPES	01.02.2002	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
5539	2	NIRLENE MODESTO DOS SANTOS	01.03.2000	PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL
4695	2	NOEL PRINZOFF	09.03.1999	OPERADOR DE MAQUINA
6317	1	NOEL VIANA	04.06.2001	AGENTE OPERACIONAL
9232	1	NOEMI DE OLIVEIRA LACERDA	01.03.2000	PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL
6274	1	NOEMI RIBEIRO DO AMARAL	04.06.2001	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
7457	1	NOEMIA DO ROCIO DO PRADO POLETI	04.08.2003	AUDITOR FISCAL MUNICIPAL
4176	1	NOIR PEREIRA	01.08.1997	AGENTE OPERACIONAL
7851	2	NUBIA ABALEM	04.05.2004	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1500	1	ODAIR BARBOSA	20.02.1984	AGENTE OPERACIONAL
4266	1	ODAIR CORREIA VIANA	01.08.1997	AGENTE OPERACIONAL

2087	1	ODAIR FREIRE BISPO	26.06.1986	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
7302	2	ODAIR GONÇALVES PEREIRA	06.03.2003	AGENTE OPERACIONAL
6206	2	ODAIR JOSÉ LIMA RODRIGUES	04.06.2001	AGENTE OPERACIONAL
4984	1	ODAIR ONORIO	15.03.1999	AGENTE OPERACIONAL
6058	1	ODAMIR MEIRA JUNIOR	12.03.2001	PSICÓLOGO
2423	1	ODIMAR APARECIDO BERNARDES	14.09.1987	AGENTE OPERACIONAL
2039	1	OLINDA SANTOS DO ROSARIO	03.03.1986	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
6276	1	ORJANA ARAUJO DE FREITAS	04.06.2001	MÉDICO PNEUMOLOGISTA
2716	1	ORLI GONÇALVES DA CRUZ	09.05.1988	AGENTE OPERACIONAL
2392	1	OSIRES CORDEIRO	25.08.1987	AGENTE OPERACIONAL
7674	1	OSMAR CHAGAS DE OLIVEIRA FILHO	01.03.2004	GUARDA CIVIL MUNICIPAL
6224	1	OSMAR PADILHA	04.06.2001	AGENTE OPERACIONAL
6315	1	OSVALDIR ALVES	04.06.2001	AGENTE OPERACIONAL
4267	1	OSVALDO NUNES PEREIRA	01.08.1997	AGENTE OPERACIONAL
5632	1	OZIEL RODRIGUES MARTINS	03.04.2000	MOTORISTA
8874	2	PATRICIA BORGES PALENSKE DA SILVA	10.02.2003	PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL
7893	1	PATRICIA DOS SANTOS ALVES GARCIA	01.06.2004	NUTRICIONISTA
5810	1	PATRICIA MUZETTE VIANNA SCACALOSSI	03.07.2000	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO
4514	1	PATRICIA ROSINA MARCELINO	22.04.1998	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
8019	1	PATRICIA VIEIRA ALVES	01.06.2004	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
7073	1	PAULA APARECIDA CUNHA	10.02.2003	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
7892	1	PAULA DOS SANTOS TAVELLA SIMAS	01.06.2004	ASSISTENTE SOCIAL
6269	1	PAULA KREFT CALDAS	04.06.2001	DENTISTA
7604	1	PAULO ALVES PINHEIRO	02.02.2004	AGENTE OPERACIONAL
1860	1	PAULO CHARBUB FARAH	01.04.1985	PROCURADOR MUNICIPAL
6974	1	PAULO FRANÇA VEQUIONE	01.10.2002	GUARDA CIVIL MUNICIPAL
5785	1	PAULO GUSTAVO MARTINS HACKBARTH	03.07.2000	GUARDA CIVIL MUNICIPAL
6565	2	PAULO ROBERTO CARDOSO	14.01.2002	GUARDA CIVIL MUNICIPAL
6055	2	PAULO SERGIO MACEDO	01.03.2001	GUARDA CIVIL MUNICIPAL
4741	1	PAULO SERGIO MENEGUETE DOS SANTOS	08.03.1999	AGENTE OPERACIONAL
5629	1	PEDRO DE OLIVEIRA ALVES	03.04.2000	MOTORISTA
7726	1	PEDRO LUIS CANDIDO DA COSTA	01.04.2004	GUARDA CIVIL MUNICIPAL
5786	1	PEDRO PAULINO FUKAMI	03.07.2000	GUARDA CIVIL MUNICIPAL
4740	1	PEDRO RODRIGUES DE AVELINO	08.03.1999	OPERADOR DE MAQUINA
7762	1	PETER ANDERSON PAULINO OLLEROS	01.04.2004	GUARDA CIVIL MUNICIPAL
1668	1	PLACIDO MIRANDA NETO	26.05.1983	ARTIFICE
6727	1	PRISCILA DANIELLE RIBEIRO MATOSO	14.02.2002	PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL
8475	1	PRISCILA MARTINS DA GRAÇA FLAVIO	08.08.2005	PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL
6834	1	PRISCILLA GONÇALVES PEREIRA	01.04.2002	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
7044	1	QUEILA FLIZIKOWSKI	10.02.2003	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
7068	1	QUEZIA SANTOS GARCIA DE LIMA	10.02.2003	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
4714	1	QUIRINO BALDUINO CELLA	08.03.1999	AGENTE OPERACIONAL
8415	1	RAFAELLA POTIRALA CARNEIRO LOBO VILARINHO	10.03.1999	PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL
8415	2	RAFAELLA POTIRALA CARNEIRO LOBO VILARINHO	01.07.2005	PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL
2304	1	RANGEL RODRIGUES DE CASTRO	08.06.1987	AGENTE OPERACIONAL
7940	2	RAUL DA GAMA E SILVA LUCK	08.06.2004	PROCURADOR MUNICIPAL
4490	1	REGINA DA VEIGA RAYNERTE SILVA	02.04.1998	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
5413	1	REGINA FANINI GERVASI	15.12.1999	GUARDA CIVIL MUNICIPAL
5788	1	REGINALDO RODRIGUES FILHO	03.07.2000	GUARDA CIVIL MUNICIPAL
6942	1	REINALDO MACHADO DA SILVA	02.09.2002	GUARDA CIVIL MUNICIPAL
6795	1	REJANE MARY LISBOA	01.04.2002	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
5271	1	REJANE STIVAL PEDRONI	01.07.1999	PSICÓLOGO
9239	1	RENATA LOPES DOS SANTOS	01.07.2005	PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL
7700	1	RENATA LOPES FARIAS BEZERRA	01.04.2004	GUARDA CIVIL MUNICIPAL
6343	1	RICARDO AGOSTINHO PEREIRA	04.06.2001	AGENTE OPERACIONAL
6056	1	RICARDO DE ARAÚJO MIRANDA	01.03.2001	GUARDA CIVIL MUNICIPAL
4347	1	RICARDO DE PAULA MARTINS	25.08.1997	AUXILIAR DE TOPOGRAFIA
7367	1	RICARDO FEITOSA ANTUNES	01.07.2003	ARQUITETO
6325	1	RICARDO FERNANDO BARBOSA	04.06.2001	AGENTE OPERACIONAL
8738	1	RICARDO MIROSKI DE OLIVEIRA	04.06.2001	MEDICO RADIOLOGISTA
4212	1	RICARDO PEREIRA	01.08.1997	ARTIFICE
5316	1	RICARDO PLANTES	01.11.1999	GUARDA CIVIL MUNICIPAL
6566	1	RICHARLISSON NUNES PEREIRA	14.01.2002	GUARDA CIVIL MUNICIPAL
3806	1	RITA DE CACIA DOS SANTOS	03.05.1995	PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL
2394	1	RITA DE CASSIA DA SILVA SOARES	12.08.1987	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
7025	2	RITA DE CASSIA PIMENTEL	10.02.2003	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
8527	1	RITA DE KASSIA NANAMI ABE	ABE08.03.2006	ARQUITETO
8884	1	ROBERTA DO ROSARIO GONÇALVES	01.07.2005	PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL
6012	1	ROBERTA PAIVA VIEITES BARROS	02.02.2001	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO
4877	1	ROBERTO BISCOTTO	10.03.1999	ELETRICISTA MANUT. VEICULOS
7553	1	ROBERTO DE ALMEIDA ALEXANDRE	02.01.2004	GUARDA CIVIL MUNICIPAL
4954	1	ROBERTO LISBOA DOS SANTOS	09.03.1999	AGENTE OPERACIONAL
1669	1	ROBERTO RODRIGUES	10.06.1976	VIGIA
4348	1	ROBERTO SANTANA GONCALVES	01.09.1997	AGENTE OPERACIONAL
6816	1	ROBERTO SANTOS BAKA	01.04.2002	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
8012	3	ROBERTO TSUGUIO TANIZAKI	21.06.2004	PROCURADOR MUNICIPAL
5327	1	RODRIGO ELIAS BARBOSA AMARAL	01.11.1999	GUARDA CIVIL MUNICIPAL
5397	1	RODRIGO LOURENÇO DO NASCIMENTO	03.01.2000	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
6956	1	ROGERIO ESTEVES MONTEIRO	02.09.2002	GUARDA CIVIL MUNICIPAL
5307	2	RONALD SILVA GONCALVES	01.10.1999	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
5800	1	RONALDO ADRIANO GRANZA ROSA	03.07.2000	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
4933	1	RONALDO LACERDA DE OLIVEIRA	15.03.1999	AGENTE OPERACIONAL
4979	1	RONALDO PINHEIRO	15.03.1999	PEDREIRO
395	1	RONALDO RUIZ SOARES	24.04.1980	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
7063	1	ROSA ALVES MATOZO DA SILVA	10.02.2003	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
4552	1	ROSA DE ANDRADE PORTO	01.09.1998	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
6024	1	ROSA MARIA DE OLIVEIRA	01.02.2001	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
7055	1	ROSALINA APARECIDA DA SILVA HIPÓLITO	10.02.2003	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
4492	1	ROSALINA DA SILVA PIOLI	17.03.1998	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

7305	1	ROSANA APARECIDA CAMPOS	03.03.2003	FISIOTERAPEUTA
7267	1	ROSANA LEANDRO DA SILVA	19.02.2003	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
7776	1	ROSANA LISBOA RODRIGUES	03.05.2004	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
5543	1	ROSANA VELLOSO	08.02.1996	PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL
5543	3	ROSANA VELLOSO	01.03.2000	PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL
8888	1	ROSANE DOS SANTOS FRANDJI	01.03.2000	PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL
9859	1	ROSANE POLETTI KIRCHHOFF	01.04.2002	PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL
5623	2	ROSANGELA APARECIDA SIZANOSKI	08.03.2000	PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL
9243	1	ROSANGELA ARZÃO SOUZA	10.02.2003	PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL
3145	1	ROSANGELA CALADO XAVIER	01.03.1984	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
4869	1	ROSÂNGELA DO ROCIO DROZDA	15.03.1999	AGENTE OPERACIONAL
8043	1	ROSANGELA FERREIRA DA VEIGA	01.07.2004	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
2629	1	ROSANGELA SILVA DE PAULA	07.03.1988	PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL
5140	1	ROSANGELA TISSOT CORREIA	19.04.1999	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
7515	1	ROSANO VERSÃO MIRANDA	01.12.2003	AGENTE OPERACIONAL
2645	1	ROSE MARI MENDES DOS SANTOS	14.03.1988	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
7844	2	ROSE MARIA DE FREITAS ALVES	04.05.2004	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
6804	1	ROSECLEI FELICIO BUENO VIANNA	01.04.2002	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
4495	1	ROSELENE DA SILVA PIOLI MARCELINO	06.04.1998	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
5003	1	ROSELI DE OLIVEIRA LOPES	15.03.1999	AGENTE OPERACIONAL
7365	2	ROSELI DOS SANTOS	01.07.2003	ASSISTENTE SOCIAL
1888	1	ROSELI FERNANDES CARVALHO DOS SANTOS	03.06.1985	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
6601	2	ROSELI RIBEIRO	01.02.2002	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
7017	1	ROSELI SILVA	11.12.2002	FISCAL
6710	1	ROSELI ZACARIAS OLIVEIRA	14.02.2002	PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL
4497	1	ROSEMARA RIBEIRO	13.04.1998	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
4498	1	ROSEMARY MENDES BRAGA SANTOS	13.04.1998	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
10950	1	ROSEMEIRE DE FÁTIMA VENÂNCIO MARTINS NOGUEIRA	18.06.2004	PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL
12445	1	ROSEMERE GONÇALVES FONTOURA	27.07.1993	PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL
5386	1	ROSENERY SANTOS COSTA MENDES	01.12.1999	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
3358	1	ROSENILDA PEDROSO	16.09.1991	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
3251	1	ROSI MIRANDA DA SILVA	27.06.1989	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
2209	1	ROSIANA DO ROCIO PEREIRA PESCH	22.04.1987	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
5153	1	ROSIANE KREUTZER DE PAULA	22.04.1999	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
6753	1	ROSIANE TARRAM BITTENCOURT	23.03.1999	PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL
6753	2	ROSIANE TARRAM BITTENCOURT	01.03.2002	PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL
8892	1	ROSIANE TRIGO NEMETZ	08.02.1996	PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL
5138	1	ROSICLEIA DA GRAÇA TREFFLIH	19.04.1999	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
8417	1	ROSIDETE MARONITTI PEREIRA	19.04.1995	PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL
8417	2	ROSIDETE MARONITTI PEREIRA	01.07.2005	PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL
7049	1	ROSILENE DOMINGUES	10.02.2003	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
7085	1	ROSILENE KORSANKE	10.02.2003	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
6976	1	ROSIMEIRE DOS SANTOS	01.10.2002	GUARDA CIVIL MUNICIPAL
3636	1	ROSIMERE CEZAR ARAUJO DO CARMO	17.08.1993	PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL
5739	1	ROZELI FÁTIMA ALVES CARDOSO	08.06.2000	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
7322	1	ROZINEIA BARBOSA DA SILVA	01.03.2003	GUARDA CIVIL MUNICIPAL
4920	1	RUBENS DOS SANTOS	15.03.1999	AGENTE OPERACIONAL
6209	2	RUBENS JOSE DOS SANTOS FRANCA	04.06.2001	AGENTE OPERACIONAL
7354	1	RUI CESAR HENNIG	01.07.2003	PROFESSOR DE MUSICA
9246	1	RUTH HELENA MENDES DA SILVA	10.02.2003	PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL
2357	1	SAMIR VARASQUINI	17.07.1987	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
5789	1	SAMUEL DAMACENO NUNES	03.07.2000	GUARDA CIVIL MUNICIPAL
6977	2	SAMUEL DUTRA	01.10.2002	GUARDA CIVIL MUNICIPAL
4725	1	SAMUEL VERSÃO	08.03.1999	MOTORISTA
9895	1	SANDRA DA SILVA CLARO	14.02.2002	PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL
2538	1	SANDRA DO ROCIO DOS PASSOS MIRANDA	15.01.1988	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
10957	1	SANDRA JOSÉ VELLOZO	15.02.1996	PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL
5392	1	SANDRA MARIA DA CUNHA	02.12.1999	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
7362	1	SANDRA MIRE DO PRADO	01.07.2003	PROF. DE EDUCAÇÃO FISICA
9247	1	SANDRA MOREIRA NORBERTO	10.02.2003	PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL
7637	1	SANDRA MUTSUMI TSUIKI	31.03.1999	PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL
7637	2	SANDRA MUTSUMI TSUIKI	02.02.2004	PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL
6842	2	SANDRA REGINA BORGES	01.04.2002	PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL
6543	5	SANDRA REGINA DAS NEVES	17.12.2001	AUDITOR FISCAL MUNICIPAL
7318	1	SANDRO JOSÉ DOS SANTOS ROCHA	01.03.2003	GUARDA CIVIL MUNICIPAL
1068	1	SANTINA FERREIRA FERNANDES	14.08.1982	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
7107	1	SARITA DOS SANTOS SILVA	10.03.1995	PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL
7401	1	SARITA TEREZINHA MACHADO	01.07.2003	ENGENHEIRO SANITARISTA
1726	1	SAULO DA SILVA ROSA	04.03.1982	ENCARREGADO DE TURMA
9248	1	SCHEILA MARY DOS SANTOS	02.02.2004	PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL
4922	1	SELMA DO ROCIO GONÇALVES	15.03.1999	AGENTE OPERACIONAL
5551	2	SELMA MODESTO LEANDRO	01.03.2000	PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL
9396	1	SELMA PEREIRA	01.07.2005	PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL
4697	1	SERGIO LUIZ GONÇALVES DO AMARAL	08.03.1999	AGENTE OPERACIONAL
6544	3	SERGIO LUIZ ROCHA	17.12.2001	AUDITOR FISCAL MUNICIPAL
1231	1	SERGIO LUIZ RODRIGUES	09.06.1981	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
4410	1	SHEILA DA ROSA MARIA	12.01.1998	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
3360	2	SHIRLEY ADÃO	16.09.1991	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
7792	2	SHIRLEY MOREIRA DO NASCIMENTO	04.05.2004	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
6978	1	SIDINEI CRISTIANO DOMINGUES	01.10.2002	GUARDA CIVIL MUNICIPAL
7504	1	SIDNEI ARCARO DOS SANTOS	01.12.2003	AGENTE OPERACIONAL
7227	1	SILANE DA SILVA CONCEICAO	10.02.2003	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
7156	1	SILVANA COSTA DE SOUZA	10.02.2003	PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL
7295	1	SILVANA COZER DE PINA	03.03.2003	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
9252	1	SILVANA DE FELIX CORREA	01.07.2005	PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL
7032	1	SILVANE OLIVEIRA DA COSTA	10.02.2003	EDUCADOR INFANTIL
8898	1	SILVANE PONCIO	10.02.2003	PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL
6260	2	SILVANIA MARIA DA SILVA BARBOSA	04.06.2001	ASSISTENTE SOCIAL
6339	1	SILVIA MARA BRUDECK	04.06.2001	EDUCADOR INFANTIL

8899	1	SILVIA MARIA HAINOCZ	14.02·2002	PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL
7615	1	SILVIA MATEUS FERREIRA	02.02.2004	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
8900	1	SILVIA MENDES DO CARMO	26.04.1999	PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL
7823	1	SILVIA PORTELA DA SILVA	04.05.2004	EDUCADOR INFANTIL
6485	1	SILVIA NASCIMENTO SANTOS DO ROSARIO	10.10.2001	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
5740	2	SILVIA RANGEL MENDES	12.06.2000	PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL
4411	1	SILVIA SANTOS NEVES	07.01.1998	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
7938	3	SILVIO CÉSAR LOYOLA	02.06.2004	ENGENHEIRO CIVIL
8929	1	SILVIO ROGERIO FERREIRA LUCAS	01.07.2003	PROF. DE EDUCAÇÃO FISICA
6654	1	SIMONE BOZZA HERNANDES	01.03.2000	PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL
7164	1	SIMONE DO ROCIO DO CARMO RIBEIRO	10.02.2003	PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL
9254	1	SIMONE DOS SANTOS ALVES	01.03.2000	PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL
9847	2	SIMONE FÁTIMA NEGREIROS	01.03.2000	PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL
7755	1	SIMONE LEANDRO DO AMARAL DE SOUZA	01.04.2004	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
5630	1	SIMONE OLIVEIRA DA SILVA RODRIGUES	03.04.2000	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
3854	2	SIMONE PEREIRA DE MELLO	08.02.1996	PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL
7768	1	SIMONE RAINERTE MENDONCA	01.04.2004	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
7102	1	SINARA DA SILVA ALVES	01.03.2000	PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL
7102	2	SINARA DA SILVA ALVES	10.02.2003	PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL
4412	1	SIRLEI DE ASSIS	07.01.1998	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
7206	1	SIRLENE AMORIM ADÃO	10.02.2003	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
6836	1	SIRLENE GUTH WECK	01.04.2002	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
5113	1	SIRLENE RODRIGUES	19.04.1999	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
3888	1	SIRLENE TEREZINHA KEPS	14.02.1996	PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL
7202	1	SOELENE FERNANDES DA CRUZ	10.02.2003	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
6185	1	SOELI DA ROCHA LOPES	04.06.2001	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
3759	2	SOIRENE APARECIDA GUTIERRES DOS SANTOS	13.03.1995	AUX. DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
6954	1	SOLANGE GONCALVES MAYER	02.09.2002	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
7446	1	SOLANGE PEREIRA SANTOS LUZ	04.08.2003	PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL
9256	1	SOLANGE REGINA MARTINS MELCHIOR DA SILVA	12.03.2002	PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL
6822	2	SOLANGE RODRIGUES DOS SANTOS	01.04.2002	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
5191	1	SONIA APARECIDA MACHADO	10.05.1999	AGENTE OPERACIONAL
5635	1	SONIA DO ROCIO GERALDO GRUBE	03.04.2000	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
7077	1	SONIA MARIA AMÉRICO DE SOUZA	10.02.2003	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
7833	1	SONIA REGINA CURVELO	04.05.2004	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
3581	2	SONIA REGINA VALENTIM	01.03.1993	PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL
7263	1	SORAIA SANTOS DE CAMPOS MAURICIO	19.02.2003	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
5753	1	SORAIA VITORINO LOPES SANTOS	03.07.2000	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
3416	1	SORAYA SAIF DE LACERDA	01.09.1989	FONOAUDIÓLOGO
6739	2	SUELI ALVES RODRIGUES GEARA	04.03.2002	EDUCADOR INFANTIL
4504	1	SUELI DAMARES SANTOS JACQUES	13.04.1998	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
6723	1	SUELI DO ROCIO DO NASCIMENTO COSTA	14.02.1996	PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL
6723	2	SUELI DO ROCIO DO NASCIMENTO COSTA	21.02.2002	PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL
7029	1	SUELI GONCALVES FERNANDES NEVES	10.02.2003	EDUCADOR INFANTIL
5555	2	SUELI SANTOS VEIGA MARQUES	08.02.1996	PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL
5555	3	SUELI SANTOS VEIGA MARQUES	01.03.2000	PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL
1089	1	SUELI YOSHIKO UYETAQUI XAVIER	27.05.1980	PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL
5760	1	SUELLEN PAZINATTO CRUZ DE ARAUJO	03.07.2000	PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL
7937	2	SUZANE CRISTINE RIBEIRO CICARELLO	21.06.2004	JORNALISTA
8904	1	SUZANE ZAGUINI DE ALMEIDA	27.03.1996	PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL
7946	1	SUZANNE MARTINS DE MORAES	23.03.1999	PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL
7946	2	SUZANNE MARTINS DE MORAES	18.06.2004	PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL
1937	1	TAKASHI NAKAYAMA	03.09.1985	ENGENHEIRO CIVIL
6797	1	TANIA APARECIDA FERREIRA CARDOSO	01.04.2002	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
6904	1	TANIA REGINA DA SILVA	02.07.2002	CONTADOR
5731	1	TATIANA COSTA PINTO PASSOS	06.06.2000	PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL
6465	1	TATIANA CRISTINA VIANA SANTANA	01.09.2001	AUX. CONSULTÓRIO DENTARIO
8476	1	TATIANA SANTOS DO NASCIMENTO	08.08.2005	PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL
6583	1	TATIANA SOARES	14.01.2002	GUARDA CIVIL MUNICIPAL
9892	1	TATIANE DELFINO LOBO	01.04.2002	PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL
8536	1	TATIANE DO ROSARIO DOS SANTOS PEREIRA	01.03.2000	PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL
8906	1	TATIANE GONCALVES DA SILVA CANDIDO	01.07.1999	PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL
2467	1	TELMA MARIA MARTINS BALTAZAR	30.10.1987	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
8367	1	TEREZA GRANZA	01.04.2005	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
3732	2	TEREZINHA CRISTINA RODRIGUES DE S. DE ASSUNCÃO	22.03.1995	PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL
7182	2	TEREZINHA DO ROCIO DAMASCENO FREIRE	10.02.2003	PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL
4707	1	TEREZINHA JOSE NEGRI DA COSTA	05.04.1999	AGENTE OPERACIONAL
4354	1	TEREZINHA KOSSMANN DE FREITAS	15.08.1997	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
7180	1	THAIS CORREA NASCIMENTO FERREIRA	03.04.2000	PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL
7180	2	THAIS CORREA NASCIMENTO FERREIRA	10.02.2003	PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL
6582	1	TONI EMERSON GRANZA ROSA	14.01.2002	GUARDA CIVIL MUNICIPAL
5701	1	VALCIDES DE MENDONCA	01.06.2000	MOTORISTA
7642	1	VALDECIR ROSA LIMA	23.03.1999	PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL
7642	2	VALDECIR ROSA LIMA	02.02.2004	PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL
7931	1	VALDEIR DE LIMA BUENO	18.06.2004	ENCANADOR
90624	1	VALDELICE DE OLIVEIRA SOUZA	01.12.1983	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
8454	1	VALDELUCIA MATIAS DA SILVA	01.03.2000	PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL
8454	2	VALDELUCIA MATIAS DA SILVA	07.07.2005	PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL
4760	1	VALDEMIRO DAS NEVES	08.03.1999	AGENTE OPERACIONAL
5741	1	VALDENICE DA SILVA MATOZO	08.06.2000	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
4907	1	VALDENIR CORDEIRO ALVES	15.03.1999	AGENTE OPERACIONAL
6212	3	VALDENIR RODRIGUES	04.06.2001	AGENTE OPERACIONAL
5239	1	VALDIR MENDES	01.06.1999	AGENTE OPERACIONAL
5560	1	VALDIRENE NAGEL VAZ DOS SANTOS	01.03.2000	PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL
6278	1	VALERIA FERREIRA DA SILVA	04.06.2001	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
3760	1	VALMIR MENDES	13.03.1995	AUX. VIGILÂNCIA SANITÁRIA
4861	1	VALNEI BARROS DA ROSA	11.03.1999	ENFERMEIRO
7179	1	VANDECY SILVA DUTRA	01.03.2000	PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL
7179	2	VANDECY SILVA DUTRA	10.02.2003	PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL

1520	1	VANDERLEI MATOZA FRANCA	09.03.1982	ENCARREGADO DE TURMA
5718	1	VANDERLEIA LOURENCO ALVES ANDRIOLI	01.06.2000	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
4442	1	VANESSA CRISTINA SANTOS SILVA	02.03.1998	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
9260	1	VANESSA DE OLIVEIRA CUCH HERMENEGILDO	14.02.2002	PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL
7644	1	VANESSA JOHNSSON PEREIRA	02.02.2004	PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL
4889	1	VANESSA RODRIGUES PINHEIRO	08.03.1999	AGENTE OPERACIONAL
5419	2	VANIA GOMES MODESTO	03.01.2000	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
12448	1	VANIA LUCIA BATISTA DE SOUZA	01.03.2000	PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL
8914	1	VANILZA GONÇALVES DO ROSARIO	01.03.2000	PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL
6184	1	VANIZA BARBOZA ZAGUE	04.06.2001	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
7181	1	VERA ELIS MENDES	01.03.2000	PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL
7181	2	VERA ELIS MENDES	10.02.2003	PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL
5565	2	VERA LIZ SILVERIO DOS SANTOS	01.03.2000	PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL
5639	1	VERA LUCIA ALVES DA SILVA	03.04.2000	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
7185	2	VERA LUCIA ALVES LAURIANO	10.02.2003	PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL
6641	2	VERA LUCIA COSTA DA MOTTA	14.02.2002	PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL
4640	1	VERA LUCIA CUNHA NASCIMENTO RAGAZZON	26.01.1999	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
6605	1	VERA LUCIA DA SILVA PEREIRA	01.02.2002	CONTADOR
5179	1	VERA LUCIA DE MELO TRIGO	03.05.1999	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
7006	1	VERA LUCIA DE OLIVEIRA ANDRIOLI	12.11.2002	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
9898	1	VERA LUCIA MENEGHETTI	14.02.2002	PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL
8915	1	VERA RENATA PINHEIRO HENRIQUE	01.03.2000	PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL
6427	1	VEREDIANE CICERA FARIA CORREIA	13.08.2001	AUXILIAR DE LABORATÓRIO
5036	1	VEREDIANE DE FREITAS PEREIRA GONÇALVES	23.03.1999	PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL
5857	2	VERGINIA MARI GONCALVES RIBEIRO	01.10.2000	PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL
7177	1	VERIDIANI FIGUEIREDO VIEIRA	01.03.2000	PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL
7177	2	VERIDIANI FIGUEIREDO VIEIRA	10.02.2003	PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL
5084	1	VICENTE SILVA PIOLI	22.03.1999	MOTORISTA
5056	1	VIDAL BORGES ANTONIO	22.03.1999	AGENTE OPERACIONAL
6263	3	VILMARA SCREMIN	04.06.2001	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
6704	1	VIVIAN REGIA VALE DE OLIVEIRA	01.03.2000	PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL
6704	2	VIVIAN REGIA VALE DE OLIVEIRA	14.02.2002	PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL
7616	1	VIVIANE DO ROCIO MARCONDES COSTA	02.02.2004	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
7645	1	VIVIANE MARTINS	02.02.2004	PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL
5805	1	WAGNER DO NASCIMENTO RIBEIRO MARTINS	03.07.2000	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
6090	1	WAGNER FANINI	04.06.2001	TEC. SEGURANÇA DO TRABALHO
6944	1	WAGNER LUIZ CORDEIRO DE FRANÇA	02.09.2002	GUARDA CIVIL MUNICIPAL
5415	1	WAGNER LUIZ GONÇALVES NUNES	03.01.2000	GUARDA CIVIL MUNICIPAL
6945	1	WAGNER TAVARES DA SILVA	02.09.2002	GUARDA CIVIL MUNICIPAL
4915	1	WALDECIR BATISTA	15.03.1999	AGENTE OPERACIONAL
8493	2	WALDEMAR NICOLAU BARLETTA NETO	13.09.2005	AGENTE OPERACIONAL
5197	1	WALDEMIR PARANA SCHMIDT JUNIOR	03.05.1999	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
7089	2	WALDIRENE CHRISTINE ALMEIDA	10.02.2003	PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL
6518	1	WALGIR CORDEIRO	04.12.2001	AGENTE OPERACIONAL
5031	2	WALTER DOS SANTOS ROCHA	22.03.1999	AGENTE OPERACIONAL
5692	1	WANELY CRISTINE TIBILETE RODRIGUES	02.05.2000	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
7561	1	WELLINGTON ALVES HONORIO	02.01.2004	GUARDA CIVIL MUNICIPAL
7765	1	WELLINGTON FREITAS DA SILVA	01.04.2004	GUARDA CIVIL MUNICIPAL
7699	2	WELLINGTON HONORATO DA SILVA	01.04.2004	GUARDA CIVIL MUNICIPAL
6568	1	WELLINGTON LUIZ PINHEIRO ADAMS	14.01.2002	GUARDA CIVIL MUNICIPAL
7868	3	WILLIAM CARDOSO	04.05.2004	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
7416	1	WILLIAM JOSÉ FREITAS DA ROCHA	01.07.2003	ENGENHEIRO CIVIL
5360	1	WILLIAN CESAR DA SILVA MACHADO	01.11.1999	GUARDA CIVIL MUNICIPAL
5793	1	WILLIAN VETTER MEDINA	03.07.2000	GUARDA CIVIL MUNICIPAL
6526	1	WILSON BARROSO DA SILVA	04.12.2001	AGENTE OPERACIONAL
5794	1	WILSON BONETI DA ROSA	03.07.2000	GUARDA CIVIL MUNICIPAL
7456	1	WILSON EUGÊNIO GOMES DE MORAES	04.08.2003	DENTISTA
6569	1	WILSON GONÇALVES MAIA JÚNIOR	14.01.2002	GUARDA CIVIL MUNICIPAL
6435	2	WILSON ROBERTO DE ARAÚJO	01.08.2001	ENCARREGADO DE PRÉ MOLDADO
5363	1	WILSON VITALINO ANTÔNIO	01.11.1999	GUARDA CIVIL MUNICIPAL
5237	2	WLADIMIR GONCALVES FREIXO	01.06.1999	ENCARREGADO DE TURMA
2308	1	WOLNEY DE AZEVEDO LEMES	10.06.1987	ARTIFICE
4244	1	YONA TAYZE JORGE	01.08.1997	ENFERMEIRO
1524	1	ZACARIAS VIDAL OILKE	20.02.1984	AGENTE OPERACIONAL
8374	1	ZELI SILVEIRA	01.04.2005	ENFERMEIRO
7736	1	ZELIA ZACARIAS	01.04.2004	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
2085	1	ZEMIR CORREIA DE SOUZA	13.06.1986	AGENTE OPERACIONAL
2489	1	ZENILDA SOUZA COSTA CRUZ	11.11.1987	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
3651	1	ZULEIDE DA SILVA GONCALVES	17.08.1993	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
2490	1	ZULEIDE FERNANDES TIBILETE	03.11.1987	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
2899	1	ZULEIDE JORGE CONSTANTINO BRASILIO	29.06.1988	AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:1B14FAB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
QUARTO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 15.982/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2020
REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2020
VALIDADE DA ATA: 06 (SEIS) MESES

VIGÊNCIA: 01/12/2020 - 30/11/2021

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2020 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2020**, com vistas à futura e eventual **AQUISIÇÃO DE ARTIGOS DE HIGIENE PESSOAL, EM ATENDIMENTO A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL,** *assinada ao 01* ***(primeiro)*** *dia do mês de* ***dezembro*** *de* ***2020***, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa vencedora do lote 10: ***UP DENT IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO COMERCIAL LTDA***
CNPJ/MF sob nº 20.306.488/0001-97

EXCLUSIVA PARA ME, EPP E EIRELI					
ITEM	**MARCA**	**DESCRIÇÃO**	**QUANT.**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
10	DOCTOR DUCK	CREME DENTAL INFANTIL, SABOR SUAVE, SEM FLÚOR, SEM LAURIL SULFATO DE SÓDIO. TUBO COM NO MÍNIMO 50G, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO.	540	R$ 3,32	R$ 1.792,80
VALOR TOTAL				**R$ 1.792,80**	

Empresa vencedora do lote 25: ***S.V BRAGA IMPORTADORA***
CNPJ/MF sob nº 30.888.187/0001-72

EXCLUSIVA PARA ME, EPP E EIRELI					
ITEM	MARCA	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
25	BABY PIS	FRALDA, DESCARTÁVEL, COMPOSIÇÃO: POLPA OU FIBRA DE CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE (FLOCGEL), FILME DE POLIETILENO E POLIPROPILENO, NÃO TECIDO DE POLIPROPILENO, ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS, FIOS ELÁSTICOS NAS PERNAS, FRAGRÂNCIA, FORMATO: ANATÔMICO, USO: INFANTIL, TAMANHO: M – MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTA DE SUBSTÂNCIAS ALERGÊNICAS OU TÓXICAS, COM SUPERFÍCIE UNIFORME, LIVRE DE EMPELOTAMENTOS OU QUALQUER OUTRO DEFEITO PREJUDICIAL AO SEU USO, BARREIRAS ANTI-VAZAMENTO E FAIXAS DE AJUSTE FRONTAL CONSTITUÍDAS DE 2 TIRAS ADESIVAS ABRE/FECHA, PACOTE PLÁSTICO COM 14 UNIDADES (VARIAÇÃO +/- 50%), UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO.	18.800	R$ 0,41	R$ 7.708,00
VALOR TOTAL				**R$ 7.708,00**	

Empresa vencedora dos lotes 24, 27 e 28: ***FARMAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA***
CNPJ/MF sob nº 92.037.480/0001-83

EXCLUSIVA PARA ME, EPP E EIRELI					
ITEM	**MARCA**	**DESCRIÇÃO**	**QUANT.**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
24	NOSSO BEBÊ	FRALDA, DESCARTÁVEL, COMPOSIÇÃO: POLPA OU FIBRA DE CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE (FLOCGEL), FILME DE POLIETILENO E POLIPROPILENO, NÃO TECIDO DE POLIPROPILENO, ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS, FIOS ELÁSTICOS NAS PERNAS, FRAGRÂNCIA, FORMATO: ANATÔMICO, USO: INFANTIL, TAMANHO: P – PEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTA DE SUBSTÂNCIAS ALERGÊNICAS OU TÓXICAS, COM SUPERFÍCIE UNIFORME, LIVRE DE EMPELOTAMENTOS OU QUALQUER OUTRO DEFEITO PREJUDICIAL AO SEU USO , BARREIRAS ANTI-VAZAMENTO E FAIXAS DE AJUSTE FRONTAL CONSTITUÍDAS DE 2 TIRAS ADESIVAS ABRE/FECHA , PACOTE PLÁSTICO COM 28 UNIDADES (VARIAÇÃO +/- 50%), UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO.	8.280	R$ 0,38	R$ 3.147,00
27	NOSSO BEBÊ	FRALDA, DESCARTÁVEL, COMPOSIÇÃO: POLPA OU FIBRA DE CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE (FLOCGEL), FILME DE POLIETILENO E POLIPROPILENO, NÃO TECIDO DE POLIPROPILENO, ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS, FIOS ELÁSTICOS NAS PERNAS, FRAGRÂNCIA, FORMATO: ANATÔMICO, USO: INFANTIL, TAMANHO: EXTRA GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTA DE SUBSTÂNCIAS ALERGÊNICAS OU TÓXICAS, COM SUPERFÍCIE UNIFORME, LIVRE DE EMPELOTAMENTOS OU QUALQUER OUTRO DEFEITO PREJUDICIAL AO SEU USO, BARREIRAS ANTI-VAZAMENTO E FAIXAS DE AJUSTE FRONTAL CONSTITUÍDAS DE 2 TIRAS ADESIVAS ABRE/FECHA , PACOTE PLÁSTICO COM 14 UNIDADES (VARIAÇÃO +/- 50%), UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO.	8.740	R$ 0,52	R$ 4.544,80
28	NOSSO BEBÊ	HASTES FLEXÍVEIS (COTONETE), COM PONTAS DE ALGODÃO. CAIXA COM 150 UNIDADES. UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO.	18.360	R$ 0,62	R$ 11.383,20
VALOR TOTAL				**R$ 19.075,00**	

Empresa vencedora do lote 23: ***NORSKPAR COMERCIAL LTDA***
CNPJ/MF sob nº 07.869.224/0001-83

EXCLUSIVA PARA ME, EPP E EIRELI					
ITEM	**MARCA**	**DESCRIÇÃO**	**QUANT.**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
23	MILI	FRALDA, DESCARTÁVEL, COMPOSIÇÃO: POLPA OU FIBRA DE CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE (FLOCGEL), FILME DE POLIETILENO E POLIPROPILENO, NÃO TECIDO DE POLIPROPILENO, ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS, FIOS ELÁSTICOS NAS PERNAS, FRAGRÂNCIA, FORMATO: ANATÔMICO, USO: INFANTIL, TAMANHO: RECÉM NASCIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTA DE SUBSTÂNCIAS ALERGÊNICAS OU TÓXICAS, COM SUPERFÍCIE UNIFORME, LIVRE DE EMPELOTAMENTOS OU QUALQUER OUTRO DEFEITO PREJUDICIAL AO SEU USO, BARREIRAS ANTI-VAZAMENTO E FAIXAS DE AJUSTE FRONTAL CONSTITUÍDAS DE 2 TIRAS ADESIVAS ABRE/FECHA , PACOTE PLÁSTICO COM 28 UNIDADES (VARIAÇÃO +/- 50%), UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO.	18.270	R$ 0,86	R$ 15.712,20
VALOR TOTAL				**R$ 15.712,20**	

Empresa vencedora dos lotes 01, 02, 08, 09, 12, 15, 16, 21, 26, 44 e 45: ***P.A.S PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO SOCIAL – INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA***
CNPJ/MF sob nº 08.903.201/0001-00

EXCLUSIVA PARA ME, EPP E EIRELI					
ITEM	**MARCA**	**DESCRIÇÃO**	**QUANT.**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
01	MULHER ATIVA	ABSORVENTE FEMININO, SEM ABAS, COMPOSIÇÃO: FIBRA DE CELULOSE, POLIETILENO, ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS, PAPEL SILICONADO, POLIPROPILENO, PETROLATO, ÁLCOOL BERRENÍLICO, SÍLICA, ÓXIDO DE ZINCO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FLUXO MODERADO, PACOTE PLÁSTICO COM NO MÍNIMO 8 UNIDADES,	2.508	R$ 1,19	R$ 2.984,52

		UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO			
02	USE IT	ALGODÃO HIDRÓFILO, EMBALAGEM COM MÍNIMO 50 G. UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO.	96	R$ 2,39	R$ 229,44
08	UNHEX	CORTADOR DE UNHAS ADULTO. CONFECCIONADO EM AÇO INOX, GRANDE, CONVENCIONAL, COM HASTE DE LIXA. UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO.	180	R$ 7,77	R$ 1.398,60
09	BEBÊ VIDA	CREME (LOÇÃO) HIDRATANTE PARA BEBE, HIPOALERGÊNICO. ACONDICIONADO EM FRASCO COM MÍNIMO 200 ML. UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO.	100	R$ 10,28	R$ 1.028,00
12	BOZZANO	CREME PARA BARBEAR, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM PROPRIEDADES HIDRATANTES. ACONDICIONADO EM TUBO COM MÍNIMO 65G. UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO.	15	R$ 8,33	R$ 124,95
15	ALMA DE FLORES	DESODORANTE, SPRAY, USO: FEMININO, COMPOSIÇÃO: ÁLCOOL ETÍLICO, ÁGUA DEIONIZADA, GLICERINA, FRAGRÂNCIA, CLORETO DE BENZALCÔNIO BROMETO DE CETRIMÔNIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EM FRASCO COM 90 ML, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO.	300	R$ 3,00	R$ 900,00
16	SENADOR	DESODORANTE, SPRAY, USO: MASCULINO, COMPOSIÇÃO: ÁLCOOL ETÍLICO, ÁGUA DEIONIZADA, GLICERINA, FRAGRÂNCIA, CLORETO DE BENZALCÔNIO BROMETO DE CETRIMÔNIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EM FRASCO PLÁSTICO DE 90 ML, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	420	R$ 3,57	R$ 1.499,40
21	BETTANIN	ESPONJA PARA BANHO DE ESPUMA ANTIALÉRGICA. UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	360	R$ 1,38	R$ 496,80
26	EVOLUTIN	FRALDA, DESCARTÁVEL, COMPOSIÇÃO: POLPA OU FIBRA DE CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE (FLOCGEL), FILME DE POLIETILENO E POLIPROPILENO, NÃO TECIDO DE POLIPROPILENO, ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS, FIOS ELÁSTICOS NAS PERNAS, FRAGRÂNCIA, FORMATO: ANATÔMICO, USO: INFANTIL, TAMANHO: G – GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTA DE SUBSTÂNCIAS ALERGÊNICAS OU TÓXICAS, COM SUPERFÍCIE UNIFORME, LIVRE DE EMPELOTAMENTOS OU QUALQUER OUTRO DEFEITO PREJUDICIAL AO SEU USO, BARREIRAS ANTI-VAZAMENTO E FAIXAS DE AJUSTE FRONTAL CONSTITUÍDAS DE 2 TIRAS ADESIVAS ABRE/FECHA, PACOTE COM 14 UNIDADES (VARIAÇÃO +/- 50%), UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO.	18.800	R$ 0,50	R$ 9.400,00
44	TOAMINE	TOALHA DE ROSTO LISA, 100% ALGODÃO. COR: CLARA. MEDIDAS APROXIMADAS 0,50 X 0,80 CM. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRÉ-LAVADA, PRÉ-ENCOLHIDA, SEM TARJA, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO.	900	R$ 4,53	R$ 4.077,00
45	DIVERSAS	KIT HIGIENE CONTENDO, NO MÍNIMO: 1 SABONETE EM BARRA COM NO MÍNIMO 15G; 1 CREME DENTAL COM NO MÍNIMO 4G; 1 PENTE DE PLÁSTICO RESISTENTE, COR NEUTRA; 1 BARBEADOR DESCARTÁVEL CONTENDO 3 LÂMINAS E FITA LUBRIFICANTE; 1 SHAMPOO E CONDICIONADOR (2 EM 1) COM NO MÍNIMO 10 ML CADA; 1 ESCOVA DE DENTE MÉDIA, DE PRIMEIRA QUALIDADE COM CERDAS DE PONTAS ARREDONDADAS E COM CAPA PROTETORA DE CERDAS, AMBAS EM CORES NEUTRAS; E COTONETES EM NÚMERO MÍNIMO DE 4 ACONDICIONADOS JUNTOS. OS ITENS DO KIT DEVERÃO VIR EM EMBALAGENS PRÓPRIAS. O KIT DEVE VIR ACONDICIONADO EM NECESSAIRE DE PLÁSTICO TRANSPARENTE E RESISTENTE COM ZIPER DE COR NEUTRA.	300	R$ 12,93	R$ 3.879,00
VALOR TOTAL				**R$ 26.017,71**	

Empresa vencedora dos lotes 03, 06, 07, 11, 20, 22, 38, 40, 41, 43, 46, 47, 48 e 49: ***ROBERTO MISTURA***
CNPJ/MF sob nº 10.292.359/0001-33

EXCLUSIVA PARA ME, EPP E EIRELI					
ITEM	**MARCA**	**DESCRIÇÃO**	**QUANT.**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
03	FREEDENTE	ANTISSÉPTICO BUCAL ADULTO, CLINICAMENTE TESTADO, SEM ÁLCOOL, CONTENDO FLÚOR, SABOR DIVERSOS. ACONDICIONADO EM FRASCO COM MÍNIMO 200 ML. UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	1.020	R$ 4,74	R$ 4.834,80
06	AMAZÔNIA	CONDICIONADOR PARA CABELO ADULTO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM MÍNIMO 350 ML. UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO.	500	R$ 6,79	R$ 3.395,00
07	STILL	CONDICIONADOR PARA CABELO INFANTIL DE PRIMEIRA QUALIDADE, HIPOALERGÊNICO, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO. PROTEGE O CABELO, DESEMBARAÇANDO OS FIOS E DEIXANDO UM DELICADO PERFUME. FÓRMULA ESPECIAL PARA O BEBÊ, SEM CORANTES. PRODUTO ACONDICIONADO EM FRASCO COM MÍNIMO 200 ML, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO.	960	R$ 5,39	R$ 5.174,40
11	FREEDENT	CREME DENTAL ADULTO, SABOR MENTA. COMPOSIÇÃO: COM FLÚOR ATIVO ATÉ 1500 PPM, TUBO COM MÍNIMO 90G, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO.	720	R$ 1,11	R$ 799,20
20	MARCOBONI	ESCOVA PARA CABELO ADULTO, CABO EM PVC E CERDAS EM NYLON. UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO.	360	R$ 9,58	R$ 3.448,80
22	MEDFIO	FIO DENTAL, ENCERADO, DE GRANDE RESISTÊNCIA, SEM ROMPER OU DESFIAR. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM ROLO MÍNIMO 50 MTS. UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO.	240	R$ 3,38	R$ 811,20
36	STILL	SABONETE LÍQUIDO INFANTIL, NEUTRO, HIPOALERGÊNICO, PERFUMADO. ACONDICIONADO EM FRASCO COM MÍNIMO 200 ML. UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO.	600	R$ 5,16	R$ 3.096,00
38	STILL	SHAMPOO INFANTIL NEUTRO DE PRIMEIRA QUALIDADE, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO E HIPOALERGÊNICO. ACONDICIONADO EM FRASCO COM MÍNIMO 200 ML. UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO.	1.176	R$ 5,95	R$ 6.997,20
40	ANJINHO	TALCO ANTISSÉPTICO COMBATE ASSADURAS, BROTOEJAS, ENTRE OUTROS. ACONDICIONADO EM FRASCO COM MÍNIMO 100GR. UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO.	560	R$ 10,71	R$ 5.997,60
41	ANJINHO	TALCO INFANTIL PARA BEBE, FRAGRÂNCIAS DIVERSAS. ACONDICIONADO EM FRASCO COM MÍNIMO 200 GR. UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO.	660	R$ 9,28	R$ 6.130,00
43	FISCHER	TOALHA DE BANHO LISA, 100% ALGODÃO. COR: CLARA. MEDIDAS APROXIMADAS 140 X 0,70 CM. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRÉ-LAVADA, PRÉ-ENCOLHIDA, SEM TARJA, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO.	860	R$ 11,97	R$ 10.294,20
46	NATURYS	SABONETE EM BARRA COM NO MÍNIMO 15 G, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL.	54.750	R$ 0,26	R$ 14.235,00
47	FREEDENT	CREME DENTAL COM NO MÍNIMO 30G	7.200	R$ 1,08	R$ 7.776,00
48	NATURYS	SHAMPOO E CONDICIONADOR (2 EM 1) COM, NO MÍNIMO 10 ML	54.750	R$ 0,26	R$ 14.499,99
49	NATURYS	COTONETES EM NÚMERO MÍNIMO DE 4, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ÚNICA	54.750	R$ 0,29	R$ 15.877,50
VALOR TOTAL				**R$ 103.366,89**	

Empresa vencedora dos lotes 17, 18, 33, 34, 35 e 39 : ***KLEBER DE MOURA DALABONA EIRELI***
CNPJ/MF sob nº 09.245.708/0001-87

EXCLUSIVA PARA ME, EPP E EIRELI					
ITEM	**MARCA**	**DESCRIÇÃO**	**QUANT.**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
17	ULTRA	ESCOVA DENTAL ADULTO COM PROTETOR.	400	R$ 0,87	R$ 348,00
18	ULTRA	ESCOVA DENTAL INFANTIL COM PROTETOR.	240	R$ 0,83	R$ 199,20
33	HIPOMED	POMADA PARA ASSADURAS, COMPOSTO POR RETINOL (VITAMINA A), COLECALCIFEROL (VITAMINA D), ÓXIDO DE ZINCO. DEVE CONTER NA EMBALAGEM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. ACONDICIONADO EM FRASCO COM MÍNIMO 45 GR. UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO.	1.168	R$ 5,13	R$ 5.991,84

34	1 2 3 BABY	SABONETE EM BARRA INFANTIL, NEUTRO, HIPOALERGÊNICO, PERFUMADO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM MÍNIMO 75 GR. UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO.	800	R$ 1,50	R$ 1.200,00
35	YPÊ	SABONETE EM BARRA, HIPOALERGÊNICO, VÁRIAS FRAGRÂNCIAS. EMBALAGEM MÍNIMO 90 GR. UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO.	2.190	R$ 0,93	R$ 2.036,70
39	SUAVE	SHAMPOO ADULTO NEUTRO SUAVE. ACONDICIONADO EM FRASCO COM MÍNIMO 350 ML. UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO.	660	R$ 4,53	R$ 2.989,80
VALOR TOTAL				**R$ 12.765,54**	

Empresa vencedora dos lotes 04, 05 e 29: ***KELLY A. D. S. MINIOLI COMÉRCIO DE PRODUTOS CNPJ/MF sob nº 21.782.356/0001-02***

EXCLUSIVA PARA ME, EPP E EIRELI					
ITEM	**MARCA**	**DESCRIÇÃO**	**QUANT.**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
04	ECOTOYS	ANTISSÉPTICO BUCAL INFANTIL, CLINICAMENTE TESTADO, SEM ÁLCOOL, CONTENDO FLÚOR, SABOR DIVERSOS. ACONDICIONADO EM FRASCO COM MÍNIMO 200ML. UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO.	600	R$ 6,66	R$ 3.996,00
05	LASER	APARELHO DE BARBEAR, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA: PLÁSTICO RESISTENTE, APRESENTAÇÃO: COM NO MÍNIMO 2 LÂMINAS PARALELAS EM AÇO INOXIDÁVEL AFIADAS E SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO OU REBARBAS, COM FITA LUBRIFICANTE, CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: COM TAMPA DE PROTEÇÃO PARA AS LÂMINAS. ACONDICIONADO EM PACOTE COM MÍNIMO 02 UNIDADES. UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO.	960	R$ 2,08	R$ 1.996,80
29	COTTON BABY	HASTES FLEXÍVEIS (COTONETE), COM PONTAS DE ALGODÃO. CAIXA COM 150 UNIDADES. UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO.	492	R$ 3,45	R$ 1.697,40
VALOR TOTAL				**R$ 7.690,20**	

Empresa vencedora dos lotes 13, 14, 19, 30, 31, 32 e 42: ***UNHA & COR COSMÉTICOS EIRELI CNPJ/MF sob nº 17.513.233/0002-71***

EXCLUSIVA PARA ME, EPP E EIRELI					
ITEM	**MARCA**	**DESCRIÇÃO**	**QUANT.**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
13	VENEZA/300ML	CREME PARA PENTEAR DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM PROPRIEDADES HIDRATANTES. ACONDICIONADO EM FRASCO COM MÍNIMO 300 G, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO.	360	R$ 5,62	R$ 2,023,20
14	VENEZA/300ML	CREME PARA PENTEAR INFANTIL, HIPOALERGÊNICO. ACONDICIONADO EM FRASCO COM MÍNIMO 150 ML. UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO.	960	R$ 8,04	R$ 7.718,00
19	RCA/PLÁSTICO	ESCOVA PARA CABELO BEBÊ, COM CERDAS EXTRAS MACIAS. MATERIAL EM PLÁSTICO. UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO.	174	R$ 14,90	R$ 2.592,60
30	FIESTA/PACOTE COM 75 UNID.	LENÇOS UMEDECIDOS PARA HIGIENIZAÇÃO INFANTIL, CONFECCIONADO EM FIBRA SINTÉTICA, RESISTENTE E FLEXÍVEL, MEDIDAS APROXIMADAS: 20 CM DE COMPRIMENTO X 12 CM DE LARGURA (+/- 10% VARIAÇÃO), ISENTO DE QUALQUER COMPONENTE ALCOÓLICO, COM REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA, EMBALAGEM COM MÍNIMO 50 UNIDADES. UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO.	3.804	R$ 3,89	R$ 14.797,56
31	HALLEY	ÓLEO HIDRATANTE PARA BEBÊ. COMPOSIÇÃO: PARAFFINUM LIQUIDUM, PARFUM, TOCOPHERYL ACETATE. FRAGRÂNCIA DE AMÊNDOAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM MÍNIMO 200 ML. UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO.	120	R$ 18,07	R$ 2.168,40
32	SANTA CLARA / PLÁSTICO	PENTE PARA CABELO ADULTO, DENTES LARGOS COM CABO, PRODUZIDO COM MATERIAIS DE PRIMEIRA QUALIDADE. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE, UND. DE MEDIDA: UNITÁRIO.	150	R$ 6,52	R$ 978,00
42	ORIGINAL LINE / SEM POMTAS	SHAMPOO INFANTIL NEUTRO DE PRIMEIRA QUALIDADE, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO E HIPOALERGÊNICO. ACONDICIONADO EM FRASCO COM MÍNIMO 200 ML. UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO.	120	R$ 12,80	R$ 1.536,00
VALOR TOTAL				**R$ 31.813,76**	

*** Publicação Trimestral ***

Paranaguá, 30 de setembro de 2021

GISELE CRISTINA DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social

TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:A6117050

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
QUARTO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 16.861/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2020
REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2020
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

VIGÊNCIA: 23/11/2020 - 22/11/2021

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2020 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2020**, com vistas à futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO, INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAIS, em atendimento às Secretarias Municipais do Município de Paranaguá,** *assinada aos 23 **(vinte e três)** dias do mês de novembro de **2020***, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa vencedora do lote 2: RCW Fotogravação Ltda ME – **CNPJ/MF** sob nº 11.145.654/0001-20

ITEM	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	Serviço de confecção e de instalação de placa feita em acrílico cristal incolor 3MM Corte laser e polimento. Comunicação por vinil transparente com impressão digital solvente 720DPIS e calço branco. MEDIDAS: 50X50CM. Garantia de 2 anos de cola e desbotamento. PLACAS INDICATIVAS SETORIAIS	SERVIÇO	198	R$ 65,60	R$ 12.988,80
VALOR TOTAL GERAL →					**R$ 12.988,80**

Empresa vencedora do lote 1: Roger André Braun ME – **CNPJ/MF** sob nº 29.253.577/0001-97

ITEM	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Serviço de confecção e de instalação de placa feita em acrílico cristal incolor 3MM Corte laser e polimento. Comunicação por vinil transparente com impressão digital solvente 720DPIS e calço branco. MEDIDAS: 32X15CM. Garantia de 2 anos de cola e desbotamento. PLACA DE PORTAS	SERVIÇO	1020	R$ 18,61	**R$ 18.982,20**
VALOR TOTAL GERAL →					**R$ 18.982,20**

*** Publicação Trimestral ***

Paranaguá, 31 de agosto de 2021

SILVIO CESAR LOYOLA
Secretário Municipal de Obras Públicas

VINICIUS YUGI HIGASHI
Secretário Municipal de Meio Ambiente

GISELE CRISTINA DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social

HARRISON MOREIRA DE CAMARGO
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

LUCIANA SANTOS COSTA
Secretária Municipal de Governo

TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:78FC610C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
QUARTO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 3.606/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2020
REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2020
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses
VIGÊNCIA: 23/11/2020 - 22/11/2021

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2020 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2020**, com vistas à futura e eventual **Aquisição de Café em Pó Torrado e Moído, Filtro de Papel para Café nº 103 e Açúcar Refinado de Primeira Qualidade, em atendimento das Secretarias Municipais,** *assinada aos 23* ***(vinte e três)*** *dias do mês de novembro de* ***2020***, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa vencedora dos lotes 3 e 4: Cristofer Guth Fernandes – **CNPJ/MF** sob nº 33.557.625/0001-08

COTA DE 25% E EXCLUSIVA PARA ME, EPP E EIRELI							
LOTE	ITEM	MARCA	UND.	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	PREÇO UNITÁRIO R$	QTD.	VLR. TOT. R$
03	01	Bom de Prosa	Pacote de 500g	**CAFÉ** – TORRADO, MOAGEM FINA, EMBALAGEM TIPO TIJOLO,	4,80	3390	16.272,00

				EMBALAGEM DE 500GR, QUALIDADE SUPERIOR, O PRODUTO DEVE POSSUIR LAUDO DE ANÁLISE QUANTO AS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DE QUALIDADE, EMITIDO POR LABORATÓRIO HABILITADO PELA REBLAS/ANVISA, COM NOTA DE QUALIDADE GLOBAL MÍNIMA DE 6,0 PONTOS E MÁXIMA DE 7,2 NA ESCALA SENSORIAL DO CAFÉ E LAUDO DE ANÁLISE DE MICROSCOPIA DO CAFÉ, COM TOLERÂNCIA DE NO MÁXIMO 1% DE IMPUREZA			

COTA PARA TODOS							
LOTE	**ITEM**	**MARCA**	**UND.**	**DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS**	**PREÇO UNITÁRIO R$**	**QTD.**	**VLR. TOT. R$**
04	01	Bom de Prosa	Pacote de 500g	**CAFÉ** – TORRADO, MOAGEM FINA, EMBALAGEM TIPO TIJOLO, EMBALAGEM DE 500GR, QUALIDADE SUPERIOR, O PRODUTO DEVE POSSUIR LAUDO DE ANÁLISE QUANTO AS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DE QUALIDADE, EMITIDO POR LABORATÓRIO HABILITADO PELA REBLAS/ANVISA, COM NOTA DE QUALIDADE GLOBAL MÍNIMA DE 6,0 PONTOS E MÁXIMA DE 7,2 NA ESCALA SENSORIAL DO CAFÉ E LAUDO DE ANÁLISE DE MICROSCOPIA DO CAFÉ, COM TOLERÂNCIA DE NO MÁXIMO 1% DE IMPUREZA	4,80	10171	48.820,80

Empresa vencedora do lote 1: MP Comércio de Alimentos Eireli ME – **CNPJ/MF** sob nº 30.510.775/0001-78

EXCLUSIVO PARA ME/EPP							
LOTE	**ITEM**	**MARCA**	**UND.**	**DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS**	**PREÇO UNITÁRIO R$**	**QTD.**	**VLR. TOT. R$**
01	01	Guarani	Pacote de 1 kg	**AÇÚCAR REFINADO –** REFINADO, EMBALAGEM SACO DE POLIETILENO, EMBALAGEM DE 1 KG, QUALIDADE DE PRIMEIRA, COMPOSTO POR SACAROSE DE CANA-DE-AÇÚCAR, TEOR MÍNIMO DE SACAROSE 99,0% P/P. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E A RESOLUÇÃO DE 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS – CNNPA E DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM O ESTABELECIDO PELA RESOLUÇÃO RDC N.° 271, DE 22 DE SETEMBRO DE 2005. ISENTO DE SUJIDADES E SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS A SUA NATUREZA. NÃO CONTER GLÚTEN.	2,48	11599	28.765,52

Empresa vencedora do lote 2: Solo Comercial Eireli – **CNPJ/MF** sob nº 11.102.277/0001-41

EXCLUSIVO PARA ME/EPP							
LOTE	**ITEM**	**MARCA**	**UND.**	**DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS**	**PREÇO UNITÁRIO R$**	**QTD.**	**VLR. TOT. R$**
02	01	BRIGITA	Caixa	**FILTRO DE PAPEL PARA CAFÉ N° 103**, 100% CELULOSE, TEXTURA ESPECIAL E SELAGEM SUPER-RESISTENTE, EMBALAGEM CONTENDO 30 UNIDADES	2,97	2666	7.918,02

*** Publicação Trimestral ***

Paranaguá, 30 de setembro de 2021

TENILE DO ROCIO XAVIER
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

ANTONIO RICARDO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Agricultura e Pesca

MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

SILVIO CESAR LOYOLA
Secretário Municipal de Obras Pública

BRUNNA HELOUISE MARIN
Procuradora Geral do Município

JOÃO CARLOS DA SILVA
Secretário Municipal de Segurança

RICARDO FEITOSA ANTUNES
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

HARRISON MOREIRA DE CAMARGO
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

ALDO JOSÉ DAS NEVES
Secretário Regional da Ilha dos Valadares

LUCIANA SANTOS COSTA
Secretária Municipal de Governo

DARLAN JANES MACEDO SILVA
Secretário Municipal de Esportes

BRAYAN VINÍCIUS PEREIRA ROQUE
Secretário Municipal do Trabalho, Comércio, Indústria e Assunto Sindicais

VINÍCIUS YUGI HIGASHI
Secretário Municipal do Meio Ambiente

CAP. QOBM EVERTON SOARES DE OLIVEIRA
Comandante de Corpo de Bombeiros de Paranaguá 1º SGB/8º GB

GISELE CRISTINA DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social

RAUL DA GAMA E SILVA LUCK
Controlador Geral do Município

KOITI CLAUDIO TAKIGUTI
Secretário Municipal de Urbanismo

CLAUDIO ROBERTO MARIANO
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

ILDEVAN DA SILVA JUNIOR
Coordenador da Unidade de Gerenciamento de Programas

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:9701306E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
QUARTO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 10.242/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2020
REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2020
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

VIGÊNCIA: 24/11/2020 - 23/11/2021

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2020 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2020**, com vistas à futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SOFÁS E CAPACHOS, em atendimento as Secretarias Municipais,** *assinada aos 24* ***(vinte e quatro)*** *dias do mês de novembro de* ***2020***, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa vencedora dos lotes 1 e 3: Comercial Infomed Ltda – **CNPJ/MF** sob nº 07.910.017/0001-25

COTA DE 25% E EXCLUSIVA PARA ME, EPP E EIRELI LOTE 01							
ITEM	**MARCA**	**UND.**	**QUANT.**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MODELO (IMAGEM ILUSTRATIVA)**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
1	FORMIMÓVEIS / POLTRONA 01 LUGAR	UNIDADE	18	**POLTRONA 01 LUGAR PARA SALA DE ESPERA** Medidas: variação máxima de +/- 5%. **Largura total: 0,78 m**; Profundidade total: 0,80 m; altura até assento: 0,45; altura total (piso/alt max encosto): 0,85 m. **Sofá um lugar com revestido em courino**, composto a base em 50% de algodão e 50% poliéster e a superfície com 93.2% de PVC e 6.8% de poliuretano. O assento deverá ser composto por uma camada de espuma laminada D-26 Soft com 14 cm de espessura, e o encosto com uma camada de espuma laminada 23 Soft e HS71 com 10 cm de espessura. Para maior conforto também é utilizado uma camada de fibra 2TB150 e o encosto com inclinação de 102°. A armação toda em madeira selecionada de eucalipto e compensado de pinos, com cintas elásticas, grampos galvanizados, **pés em alumínio polido ou aço cromado com altura de 14 cm**, e diâmetro da haste de 50 mm e com sapatas de 70 mm com feltro sem regulagem. Cor a definir; Devidamente montado; **Garantia mínima de 12 (doze) meses.**		R$ 424,00	R$ 7.632,00
2	FORMIMÓVEIS / SOFÁ 02 LUGARES	UNIDADE	11	**SOFÁ 02 LUGARES** Medidas: variação máxima de +/- 5%. **Largura total: 1,35 m**; Profundidade total: 0,80 m; altura até assento: 0,45; altura total (piso/alt max encosto): 0,85 m. **Sofá dois lugares com revestido em courino**, composto a base em 50% de algodão e 50% poliéster e a superfície com 93.2% de PVC e 6.8% de poliuretano. O assento deverá ser		R$ 739,90	R$ 8.138,90

				composto por uma camada de espuma laminada D-26 Soft com 14 cm de espessura, e o encosto com uma camada de espuma laminada 23 Soft e HS71 com 10 cm de espessura. Para maior conforto também é utilizado uma camada de fibra 2TB150 e o encosto com inclinação de 102°. A armação toda em madeira selecionada de eucalipto e compensado de pinos, com cintas elásticas, grampos galvanizados, **pés em alumínio polido ou aço cromado com altura de 14 cm**, e diâmetro da haste de 50 mm e com sapatas de 70 mm com feltro sem regulagem. Cor a definir; Devidamente montado; **Garantia mínima de 12 (doze) meses.**			
3	FORMIMÓVEIS / SOFÁ 03 LUGARES	UNIDADE	13	**SOFÁ 03 LUGARES** Medidas: variação máxima de +/- 5%. **Largura total: 1,90 m**; Profundidade total: 0,80 m; altura até assento: 0,45; altura total (piso/alt max encosto): 0,85 m. **Sofá três lugares com revestido em courino**, composto a base em 50% de algodão e 50% poliéster e a superfície com 93.2% de PVC e 6.8% de poliuretano. O assento deverá ser composto por uma camada de espuma laminada D-26 Soft com 14 cm de espessura, e o encosto com uma camada de espuma laminada 23 Soft e HS71 com 10 cm de espessura. Para maior conforto também é utilizado uma camada de fibra 2TB150 e o encosto com inclinação de 102°. A armação toda em madeira selecionada de eucalipto e compensado de pinos, com cintas elásticas, grampos galvanizados, **pés em alumínio polido ou aço cromado com altura de 14 cm**, e diâmetro da haste de 50 mm e com sapatas de 70 mm com feltro sem regulagem. Cor a definir; Devidamente montado; **Garantia mínima de 12 (doze) meses.**		R$ 933,00	R$ 12.129,00
VALOR TOTAL DO LOTE 01: R$ 27.899,90 (Vinte e sete mil oitocentos e noventa e nove reais e noventa centavos)							

COTA PARA TODOS
LOTE 03

ITEM	MARCA	UND.	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	MODELO (IMAGEM ILUSTRATIVA)	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	FORMIMÓVEIS / POLTRONA 01 LUGAR	UNIDADE	56	**POLTRONA 01 LUGAR PARA SALA DE ESPERA** Medidas: variação máxima de +/- 5%. **Largura total: 0,78 m**; Profundidade total: 0,80 m; altura até assento: 0,45; altura total (piso/alt max encosto): 0,85 m. **Sofá um lugar com revestido em courino**, composto a base em 50% de algodão e 50% poliéster e a superfície com 93.2% de PVC e 6.8% de poliuretano. O assento deverá ser composto por uma camada de espuma laminada D-26 Soft com 14 cm de espessura, e o encosto com uma camada de espuma laminada 23 Soft e HS71 com 10 cm de espessura. Para maior conforto também é utilizado uma camada de fibra 2TB150 e o encosto com inclinação de 102°. A armação toda em madeira selecionada de eucalipto e compensado de pinos, com cintas elásticas, grampos galvanizados, **pés em alumínio polido ou aço cromado com altura de 14 cm**, e diâmetro da haste de 50 mm e com sapatas de 70 mm com feltro sem regulagem. Cor a definir; Devidamente montado; **Garantia mínima de 12 (doze) meses.**		R$ 424,00	R$ 23.744,00
2	FORMIMÓVEIS / SOFÁ 02 LUGARES	UNIDADE	36	**SOFÁ 02 LUGARES** Medidas: variação máxima de +/- 5%. **Largura total: 1,35 m**; Profundidade total: 0,80 m; altura até assento: 0,45; altura total (piso/alt max encosto): 0,85 m. **Sofá dois lugares com revestido em courino**, composto a base em 50% de algodão e 50% poliéster e a superfície com 93.2% de PVC e 6.8% de poliuretano. O assento deverá ser composto por uma camada de espuma laminada D-26 Soft com 14 cm de espessura, e o encosto com uma camada de espuma laminada 23 Soft e HS71 com 10 cm de espessura. Para maior conforto também é utilizado uma camada de fibra 2TB150 e o encosto com inclinação de 102°. A armação toda em madeira selecionada de eucalipto e compensado de pinos, com cintas elásticas, grampos galvanizados, **pés em alumínio polido ou aço cromado com altura de 14 cm**, e diâmetro da haste de 50 mm e com sapatas de 70 mm com feltro sem regulagem. Cor a definir; Devidamente montado; **Garantia mínima de 12 (doze) meses.**		R$ 739,90	R$ 26.636,40
3	FORMIMÓVEIS / SOFÁ 03 LUGARES	UNIDADE	42	**SOFÁ 03 LUGARES** Medidas: variação máxima de +/- 5%. **Largura total: 1,90 m**; Profundidade total: 0,80 m; altura até assento: 0,45; altura total (piso/alt max encosto): 0,85 m. **Sofá três lugares com revestido em courino**, composto a base em 50% de algodão e 50% poliéster e a superfície com 93.2% de PVC e 6.8% de poliuretano. O assento deverá ser composto por uma camada de espuma laminada D-26 Soft com 14 cm de espessura, e o encosto com uma camada de espuma laminada 23 Soft e HS71 com 10 cm de espessura. Para maior conforto também é utilizado uma camada de fibra 2TB150 e o encosto com inclinação de 102°. A armação toda em madeira selecionada de eucalipto e compensado de pinos, com cintas elásticas, grampos galvanizados, **pés em alumínio polido ou aço cromado com altura de 14 cm**, e diâmetro da haste de 50 mm e com sapatas de 70 mm com feltro sem regulagem. Cor a definir; Devidamente montado; **Garantia mínima de 12 (doze) meses.**		R$ 933,00	R$ 39.186,00
VALOR TOTAL DO LOTE 03: R$ 89.566,40 (Oitenta e nove mil quinhentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos)							

Empresa vencedora dos lotes 2 e 4: L.P. de Borba & Cia Ltda – **CNPJ/MF** sob nº 78.796.778/0001-46

COTA DE 25% E EXCLUSIVA PARA ME, EPP E EIRELI
LOTE 02

ITEM	MARCA	UND.	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	MODELO (IMAGEM ILUSTRATIVA)	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Mariskap	UNIDADE	56	Capacho personalizado, em fibra de vinil de primeira linha, vulcanizado, com filamentos entrelaçados, impressão em cores a definir, mínimo de 10 mm de espessura, lavável, resistente, antichamas e antiderrapante, medindo 1,00 m x 0,70 m (LxA). Cor e arte a definir com a contratante. **Garantia mínima de 12 (doze) meses.**		R$ 115,49	R$ 6.467,44

VALOR TOTAL DO LOTE 02: R$ 6.467,44 (Seis mil quatrocentos e sessenta e sete reais e quarenta e quatro centavos)

COTA PARA TODOS LOTE 04							
ITEM	**MARCA**	**UND.**	**QUANT.**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MODELO (IMAGEM ILUSTRATIVA)**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
1	Mariskap	UNIDADE	171	Capacho personalizado, em fibra de vinil de primeira linha, vulcanizado, com filamentos entrelaçados, impressão em cores a definir, mínimo de 10 mm de espessura, lavável, resistente, antichamas e antiderrapante, medindo 1,00 m x 0,70 m (LxA). Cor e arte a definir com a contratante. **Garantia mínima de 12 (doze) meses.**		R$ 115,49	R$ 19.748,79
VALOR TOTAL DO LOTE 04: R$ 19.748,79 (Dezenove mil setecentos e quarenta e oito reais e setenta e nove centavos)							

*** Publicação Trimestral ***

Paranaguá, 30 de setembro de 2021

GISELE CRISTINA DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social

LIGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

VINICIUS YUGI HIGASHI
Secretário Municipal de Meio Ambiente

LUCIANA SANTOS COSTA
Secretária Municipal de Governo

BRUNNA HELOUISE MARIN
Procuradora Geral do Município

JOÃO CARLOS DA SILVA
Secretário Municipal de Segurança

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

HARRISON MOREIRA DE CAMARGO
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

DARLAN JANES MACEDO SILVA
Secretário Municipal de Esportes

CAP. QOBM EVERTON SOARES DE OLIVEIRA
Comandante do Corpo de Bombeiros de Paranaguá

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:5E87662E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
SEGUNDO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 25.841/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2020
REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2020
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

VIGÊNCIA: 21/12/2020 - 20/12/2021

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2020 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2020**, com vistas à futura e eventual **AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE RAIO-X, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde,** *assinada aos 21* ***(vinte e um)*** *dias do mês de dezembro de* ***2020***, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa vencedora do lote 13: Johnny Felipe Contesini de Oliveira - EPP – **CNPJ/MF** sob nº 85.081.446/0001-40

ITEM	**MARCA**	**QTDE.**	**UND.**	**DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
COTA 75% PARA TODOS						
13	DPC	244	FRASCO	FIXADOR PARA RAIO X – embalado em material que garanta a integridade do produto e que contenha nº. de registro no Ministério de Saúde. Solução para 38 litros	R$ 163,93	R$ 39.998,92
VALOR TOTAL						**R$ 39.998,92**

Empresa vencedora do lote 14: Medefe Prod. Méd. Hosp. Ltda – **CNPJ/MF** sob nº 25.463.374/0001-74

ITEM	MARCA	QTDE.	UND.	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
COTA 75% PARA TODOS						
14	IBF	244	FRASCO	REVELADOR PARA RAIO X – solução aquosa embalada em material que garanta a integridade do produto e que contenha nº. de registro no Ministério de Saúde. Solução para 38 litros.	R$ 210,65	R$ 51.398,60
VALOR TOTAL						**R$ 51.398,60**

Empresa vencedora dos lotes 1, 2, 3, 4, 5 e 6: Pollo Hospitalar Ltda EPP – **CNPJ/MF** sob nº 09.204.127/0001-05

ITEM	MARCA	QTDE.	UND.	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
EXCLUSIVO PARA ME/EPP						
1	FUJI FILM / SUPER HR-U30 15X40	325	CAIXA	FILME PARA RAIO X EM ACETATO POLIURETANO, MEDINDO 15 x 40 cm – filmes com alta qualidade de resolução, contraste e sensibilidade. Para processamento manual ou automático. Para registro de imagens para diagnóstico médico, próprio para uso em radiologia geral. Caixa com 100 unidades.	R$ 116,46	R$ 37.849,50
2	FUJI FILM / SUPER HR-U30 18X24	325	CAIXA	FILME PARA RAIO X EM ACETATO POLIURETANO, MEDINDO 18 x 24 cm – filmes com alta qualidade de resolução, contraste e sensibilidade. Para processamento manual ou automático. Para registro de imagens para diagnóstico médico, próprio para uso em radiologia geral. Caixa com no mínimo 100 unidades.	R$ 84,21	R$ 27.368,25
COTA 25% PARA ME/EPP						
3	FUJI FILM / SUPER HR-U30 24X30	81	CAIXA	FILME PARA RAIO X EM ACETATO POLIURETANO, MEDINDO 24 x 30 cm – filmes com alta qualidade de resolução, contraste e sensibilidade. Para processamento manual ou automático. Para registro de imagens para diagnóstico médico, próprio para uso em radiologia geral. Caixa com no mínimo 100 unidades.	R$ 139,50	R$ 11.299,50
4	FUJI FILM / SUPER HR-U30 30X40	81	CAIXA	FILME PARA RAIO X EM ACETATO POLIURETANO, MEDINDO 30 x 40 cm – filmes com alta qualidade de resolução, contraste e sensibilidade. Para processamento manual ou automático. Para registro de imagens para diagnóstico médico, próprio para uso em radiologia geral. Caixa com no mínimo 100 unidades.	R$ 233,33	R$ 18.899,73
5	FUJI FILM / SUPER HR-U30 35X35	81	CAIXA	FILME PARA RAIO X EM ACETATO POLIURETANO, MEDINDO 35 x 35 cm – filmes com alta qualidade de resolução, contraste e sensibilidade. Para processamento manual ou automático. Para registro de imagens para diagnóstico médico, próprio para uso em radiologia geral. Caixa com no mínimo 100 unidades.	R$ 238,27	R$ 19.299,87
6	FUJI FILM / SUPER HR-U30 35X43	81	CAIXA	FILME PARA RAIO X EM ACETATO POLIURETANO, MEDINDO 35 x 43 cm – filmes com alta qualidade de resolução, contraste e sensibilidade. Para processamento manual ou automático. Para registro de imagens para diagnóstico médico, próprio para uso em radiologia geral. Caixa com no mínimo 100 unidades.	R$ 293,81	R$ 23.798,61
VALOR TOTAL						**R$ 138.515,46**

Empresa vencedora dos lotes 9, 10, 11 e 12: Pontamed Farmacêutica Ltda – **CNPJ/MF** sob nº 02.816.696/0001-54

ITEM	MARCA	QTDE.	UND.	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
COTA 75% PARA TODOS						
9	FUJI / HR-U / RMS 80022060035	244	CAIXA	FILME PARA RAIO X EM ACETATO POLIURETANO, MEDINDO 24 x 30 cm – filmes com alta qualidade de resolução, contraste e sensibilidade. Para processamento manual ou automático. Para registro de imagens para diagnóstico médico, próprio para uso em radiologia geral. Caixa com no mínimo 100 unidades.	R$ 131,14	R$ 31.998,16
10	FUJI / HR-U / RMS 80022060035	244	CAIXA	FILME PARA RAIO X EM ACETATO POLIURETANO, MEDINDO 30 x 40 cm – filmes com alta qualidade de resolução, contraste e sensibilidade. Para processamento manual ou automático. Para registro de imagens para diagnóstico médico, próprio para uso em radiologia geral. Caixa com no mínimo 100 unidades.	R$ 218,43	R$ 53.296,92
11	FUJI / HR-U / RMS 80022060035	244	CAIXA	FILME PARA RAIO X EM ACETATO POLIURETANO, MEDINDO 35 x 35 cm – filmes com alta qualidade de resolução, contraste e sensibilidade. Para processamento manual ou automático. Para registro de imagens para diagnóstico médico, próprio para uso em radiologia geral. Caixa com no mínimo 100 unidades.	R$ 234,88	R$ 57.310,72
12	FUJI / HR-U / RMS 80022060035	244	CAIXA	FILME PARA RAIO X EM ACETATO POLIURETANO, MEDINDO 35 x 43 cm – filmes com alta qualidade de resolução, contraste e sensibilidade. Para processamento manual ou automático. Para registro de imagens para diagnóstico médico, próprio para uso em radiologia geral. Caixa com no mínimo 100 unidades.	R$ 274,16	R$ 66.895,04
VALOR TOTAL						**R$ 209.500,84**

Empresa vencedora dos lotes 7 e 8: S.V. Braga Importadora – **CNPJ/MF** sob nº 30.888.187/0001-72

ITEM	MARCA	QTDE.	UND.	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
COTA 25% PARA ME/EPP						
7	DPC / DPC BRASIL	81	FRASCO	FIXADOR PARA RAIO X – embalado em material que garanta a integridade do produto e que contenha nº. de registro no Ministério de Saúde. Solução para 38 litros	R$ 112,34	R$ 9.099,54
8	DPC / DPC BRASIL	81	FRASCO	REVELADOR PARA RAIO X – solução aquosa embalada em material que garanta a integridade do produto e que contenha nº. de registro no Ministério de Saúde. Solução para 38 litros.	R$ 258,02	R$ 20.899,62
VALOR TOTAL						**R$ 29.999,16**

*** Publicação Trimestral ***

Paranaguá, 31 de maio de 2021

LIGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:AED03616

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 32.216/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2021
REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2021
VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES
Aos dois dias de fevereiro do ano de 2022, a PREFEITURA DE PARANAGUÁ-PR, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada a Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, Senhora LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO, institui **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2021, cujo objetivo fora a formalização de **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS DE LABORATÓRIO, VISANDO ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS,** processado nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.666/93, da Lei nº 10.520/2002, da Lei nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, dos Decretos nº 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicadas, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional as partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

EMPRESA: ACL Assistência e Comércio de Produtos para Laboratórios Ltda EPP	
CNPJ: 22.627.453/0001-85	**FONE FAX: (44) 3029-3222**
ENDEREÇO: Av. Cerro Azul, nº 2485 – Jd. Novo Horizonte, Maringá/PR CEP: 87010-055	
REPRESENTANTE LEGAL: Carlos Renato Tedardi	
CPF Nº: 822.292.289-00	**RG Nº 4.087.066-0**
E MAIL: atasecontratos@aclmaringa.com.br	

ITEM	MARCA/REGISTRO ANVISA	UNID.	QTDE	ESPECIFICAÇÕES	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5	MEDICPLAST / 80317780001	UND.	700	Coletor de Urina Infantil Unissex. Uso único e pediátrico. Recipiente de 18 cm x 7 cm, graduado, com capacidade para até 100 ml. Fita dupla face, hipoalergênica, para fixação segura e sem lesões da pele. Bordas com selagem de alta resistência, que asseguram a integridade do recipiente, evitando vazamentos.	R$ 0,58	R$ 406,00
7	LABORCLIN / 10097010156	FRASCO	12	Corante Álcool Ácido para coloração de ZIEHL. Corante para pesquisa de bacilos álcool-ácido resistente para o diagnóstico da Tuberculose. Composição compatível a 3% de Ácido Clorídrico e 97% de Álcool Etílico. O rótulo deverá indicar lote e validade mínima de um ano.	R$ 31,24	R$ 374,88
10	LABORCLIN / 10097010156	FRASCO	18	Corante de Álcool Acetona ideal para Coloração de GRAM. Composição ideal 30% Acetona e 70% Álcool. O rótulo deverá indicar lote e validade mínima de um ano	R$ 19,88	R$ 357,84
12	LABORCLIN / 10097010156	FRASCO	6	Corante Fucsina de ZIEHL ideal para coloração de ZIEHL. Corante para pesquisa de bacilos álcool-ácido resistente. O rótulo deverá indicar lote e validade mínima de um ano.	R$ 24,99	R$ 149,94
13	LABORCLIN / 10097010156	FRASCO	12	Corante Fucsina Fenicada ideal para Coloração de GRAM. O rótulo deverá indicar lote e validade mínima de um ano.	R$ 13,91	R$ 166,92
14	LABORCLIN / 10097010156	FRASCO	12	Corante Lugol ideal para Coloração de GRAM. O rótulo deverá indicar lote e validade mínima de um ano.	R$ 15,83	R$ 189,96
22	LABORCLIN / 10097010156	KIT	20	Kit para determinação qualitativa e semi quantitativa por aglutinação para teste de VDRL. Análise em amostras de soro. Deve acompanhar controle positivo e negativo. O Kit deve acompanhar todos os materiais necessários para ideal realização do procedimento.	R$ 33,89	R$ 677,80
24	PRECISION / ISENTO	UND.	3000	Lâmina para microscopia, necessariamente com um lado fosco que facilite identificação do paciente. Espessura de aproximadamente 1mm e dimensões de 26X76mm. Indispensável que as lâminas sejam acondicionadas separadas por papel de seda ou similar que impeça aderência.	R$ 0,14	R$ 420,00
26	OSRAM / ISENTO	UND.	12	Lâmpada ideal para microscópio biológico. Lâmpada halógena de 6V 200W.	R$ 18,16	R$ 217,92
29	LABORCLIN / ISENTO	UND.	5	Óleo de imersão ideal para microscopia. O rótulo deverá indicar lote e validade mínima de um ano.	R$ 17,99	R$ 89,95
30	DESKARPLAS / ISENTO	UND.	10000	Peneira descartável ideal para diluição/filtração de fezes. Dimensões compatíveis com cálices/taças de 125 ml.	R$ 0,75	R$ 7.499,00
39	INLAB / 10252080076	UND.	500	Swab para coleta com ponta de rayon, estéril deve indicar lote e validade.	R$ 0,54	R$ 270,00
40	ECO / 80954880003	UND.	4000	Teste de imunoensaio qualitativo tipo "sandwich" para determinação do hormônio Gonadotrofina Coriônica Humana (hCG) no soro e na urina. Testes imunológicos de gravidez com sensibilidade mínima de 10 UI/ml, método imunoensaio cromatográfico. Fitas embaladas individualmente para garantir maior proteção.	R$ 0,78	R$ 3.120,00
VALOR TOTAL					**R$ 13.940,21**	

A vigência da presente da Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura, sem possibilidade de prorrogação

As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2021** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

Paranaguá, 02 de fevereiro de 2022

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO Secretária Municipal de Saúde

ACL Assistência e Comércio de Produtos Para Laboratórios LTDA EPP
CARLOS RENATO TEDARDI

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:4C694FAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 32.216/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2021
REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2021
VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES

Aos dois dias de fevereiro do ano de 2022, a PREFEITURA DE PARANAGUÁ-PR, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada a Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, Senhora LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO, institui **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2021, cujo objetivo fora a formalização de **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS DE LABORATÓRIO, VISANDO ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS,** processado nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.666/93, da Lei nº 10.520/2002, da Lei nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, dos Decretos nº 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicadas, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional as partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

EMPRESA: Ingalab Equipamentos para Laboratório Ltda	
CNPJ: 13.415.600/0001-62	**FONE FAX: (44) 3031-4020**
ENDEREÇO: Rua Ver. Arlindo Planas, nº 2059 – Vila Santa Isabel, Maringá/PR CEP: 87080-485	
REPRESENTANTE LEGAL: Vanessa Cristina Leonel Busnardo	
CPF Nº: 045.299.789-58	**RG Nº 7.764.980-8 SSP/PR**
E MAIL: licitacao@ingalab.com.br	

ITEM	MARCA/REGISTRO ANVISA	UNID.	QTDE	ESPECIFICAÇÕES	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CRAL / 10379860084	UND.	1000	Adaptador para agulha em coleta a vácuo, compatível com diversos tamanhos de agulhas e tubos, próprios para coleta múltipla de sangue	R$ 0,11	R$ 110,00
2	INJEX / 10160610063	UND.	15000	Agulha para coleta a vácuo 25x7 mm, esterilizadas, embaladas individualmente, compatíveis com tubo de coleta a vácuo e adaptadores. Utilizadas em coletas múltiplas de sangue venoso. Cânula em aço inoxidável, siliconizada e trifacetada. Dispositivo distal emborrachado que permite perfeito encaixe de adaptadores e facilita a troca de tubos. Embaladas individualmente em cápsulas hermeticamente fechadas. Esterilizadas por Óxido de Etileno.	R$ 0,30	R$ 4.500,00
3	INJEX / 10160610063	UND.	30000	Agulha para coleta a vácuo 25x8 mm, esterilizadas, embaladas individualmente, compatíveis com tubo de coleta a vácuo e adaptadores. Utilizadas em coletas múltiplas de sangue venoso. Cânula em aço inoxidável, siliconizada e trifacetada. Dispositivo distal emborrachado que permite perfeito encaixe de adaptadores e facilita a troca de tubos. Embaladas individualmente em cápsulas hermeticamente fechadas. Esterilizadas por Óxido de Etileno.	R$ 0,31	R$ 9.300,00
4	STOPPER / 10426950002	UND.	50000	Bandagem adesiva, hipoalérgica. Fácil de retirar da embalagem, fixação na pele sem comprometer ou machucar peles sensíveis. Ideal para pequenas punções de coleta, perfuração de aplicação medicamentosa, e até mesmo proteção estética para pequenos ferimentos.	R$ 0,03	R$ 1.300,00
6	NEWPROV / 10287910055	KIT	24	Conjunto de corante para coloração rápida de hematologia, coloração de células sanguíneas. Corante tipo Panóptico (rápido) com 03 frascos de no mínimo 500 ml: reagente 01- Solução Trialrilmetano; reagente 02- Solução Xantenos; reagente 03- Tiazinas. O rótulo deverá indicar lote e validade mínima de um ano.	R$ 31,66	R$ 759,84
8	NEWPROV / 10287910054	FRASCO	2	Corante Azul de GABBET. Corante para pesquisa de bacilos álcool-ácido resistente para o diagnóstico da Hanseníase. O rótulo deverá indicar lote e validade mínima de um ano.	R$ 34,73	R$ 69,46
9	NEWPROV / 10287910054	FRASCO	6	Corante Azul de Metileno ideal para coloração de ZIEHL. Corante para pesquisa de bacilos álcool-ácido resistente	R$ 13,91	R$ 83,46
11	NEWPROV / 10287910054	FRASCO	2	Corante Fucsina de ZIEHL GABBET. Corante para pesquisa de bacilos álcool-ácido resistentes para o diagnóstico da Hanseníase. O rótulo deverá indicar lote e validade mínima de um ano.	R$ 49,24	R$ 98,48
16	VACOPLAST / ISENTO	UND.	120	Descartes de plástico com capacidade de 7,0 a 9 litros	R$ 35,00	R$ 4.200,00
17	CRAL / 10379860088	UND.	500	Frasco para coleta de urina 24 horas. Cor branca, com tampa de rosca, vedação interna, graduado e boca larga. CAPACIDADE MÍNIMA 2 LITROS.	R$ 3,40	R$ 1.700,00
18	VACOPLAST / 10379860210	UND.	1000	Garrote confeccionados em material elástico, resistente e livre de látex. Tamanho médio de 2,5 cm por 45 cm. Uso único.	R$ 1,05	R$ 1.050,00
20	WAMA / 10310030071	KIT	50	Kit para determinação qualitativa e semi quantitativa por aglutinação de partículas de látex para teste de Fator Reumatoide. Deve acompanhar controle positivo e negativo. Deverá informar quantidade de realização de testes.	R$ 39,00	R$ 1.950,00
27	PEGUEPET / ISENTO	UND.	5	Micropipeta Monoclonal de volume variável de 10 a 100 ul. 46Exatidão em medição e transferência de pequenos volumes líq4uidos em análises clínicas. Fabricadas em plástico ABS, com formato anatômico. Botão de pipetagem em giro, para praticidade e precisão no ajuste do volume variável. Botão ejetor da ponteira, com design especial e isolado da área de pipetagem, para maior segurança. Display numérico, para visualização do volume requerido. Codificadas por cores, para diferenciação e fácil identificação de volumes. Certificadas e calibradas individualmente pela fábrica, garantindo rastreabilidade por número de série. Cone inferior autoclavável. Apresentação: unitária. Garantia: 12 meses.	R$ 160,00	R$ 800,00
28	PEGUEPET / ISENTO	UND.	5	Micropipeta Monoclonal de volume variável de 100 a 1000 ul. Exatidão em medição e transferência de pequenos volumes líquidos em análises clínicas. Fabricadas em plástico ABS, com formato anatômico. Botão de pipetagem em giro, para praticidade e precisão no ajuste do volume variável. Botão ejetor da ponteira, com design especial e isolado da área de pipetagem, para maior segurança. Display numérico, para visualização do volume requerido. Codificadas por cores, para diferenciação e fácil identificação de volumes. Certificadas e calibradas individualmente pela fábrica, garantindo rastreabilidade por número de série. Cone inferior autoclavável Apresentação: unitária. Garantia: 12 meses.	R$ 150,00	R$ 750,00
34	FIRSTLAB / 81628880008	UND.	50000	Pote coletor universal, transparente, volume mínimo de 50 ml, com tampa, vedação hermética; boca larga; tampa rosqueável, estéril, embalados individualmente, preferencialmente tampa na cor branca.	R$ 0,29	R$ 14.500,00
35	ANALISA / 80022230067	FRASCO	500	Solução Padronizada de Glicose a 75 g ideal para teste de tolerância a Glicose. Prático e agradável. Solução padronizada de glicose ultrapura adicionada de flavorizantes, acidulantes e corantes, destinada à realização do teste oral de tolerância à glicose. Conc. 75 G, FRASCOS COM ATÉ 300 ML.	R$ 3,76	R$ 1.880,00
36	IMUNOSCAN / 81034870004	FRASCO	30	Soro Anti-A, soro teste monoclonal, linhagem celular, para testes de tipagem sanguínea em lâmina ou tubo. Frasco com conta-gotas. Deverá conter indicação do lote e validade mínima de um ano. FRASCOS COM 10 ML.	R$ 18,33	R$ 549,90
37	IMUNOSCAN / 81034870004	FRASCO	30	Soro Anti-B, soro teste monoclonal, linhagem celular, para testes de tipagem sanguínea em lâmina ou tubo. Frasco com conta-gotas. Deverá conter indicação do lote e validade mínima de um ano. FRASCOS COM 10 ML.	R$ 18,33	R$ 549,90
38	IMUNOSCAN / 81034870006	FRASCO	30	Soro Anti-D, soro teste monoclonal, linhagem celular, para testes de tipagem sanguínea em lâmina ou tubo. Frasco com conta-gotas. Deverá conter indicação do lote e validade mínima de um ano. FRASCOS COM 10 ML.	R$ 29,86	R$ 895,80
41	WANA / 10310030084	UND.	300	Teste rápido imunocromatográfico Pará detecção de SANGUE OCULTO nas fezes. O Kit deve acompanhar todos os materiais necessários para ideal realização do procedimento.	R$ 3,33	R$ 999,00
43	WANA / 10310030091	UND.	15000	Tiras reagentes para análise urinária 10 parâmetros. Leitura em 60 segundos, visual comparativo com os seguintes parâmetros: PH; densidade; urobilinogênio; bilirrubinas; proteínas; nitrito; glicose; hemoglobina; cetonas; e leucócitos.	R$ 0,18	R$ 2.700,00
45	INJEX / 10160610017	UND.	40000	Tubos para coleta de sangue a vácuo em material plástico transparente, estéreis e de uso único. Tubos calibrados com ideal proporção de ANTICOAGULANTE EDTA. Devem estar descritos nos tubos: número de lote, prazo de validade e capacidade de aspiração. Indispensável sistema de segurança antiaerosol, com capacidade média de 4 a 4,5ml. Medidas correspondentes a 13x75 mm.	R$ 0,41	R$ 16.400,00
46	VACOPLAST /	UND.	4000	Tubos para coleta de sangue a vácuo em material plástico transparente, estéreis e de uso único.	R$ 0,45	R$ 1.800,00

	10379860194			Tubos com ANTICOAGULANTE FLUORETO DE SÓDIO. Devem estar descritos nos tubos: número de lote, prazo de validade e capacidade de aspiração. Indispensável sistema de segurança antiaerosol, com capacidade mínima de 3 ml. Medidas correspondentes a 13x75 mm.		
48	VACOPLAST / 10379860194	UND.	10000	Tubos para coleta de sangue a vácuo em material plástico transparente, estéreis e de uso único. Tubos ideais para análise de fatores de coagulação, com ANTICOAGULANTE CITRATO TRISÓDICO A 3,2 %. Devem estar descritos nos tubos: número de lote, prazo de validade e capacidade de aspiração. Indispensável sistema de segurança antiaerosol, com tampa rosqueável, com capacidade de 1,8 ml a 2 ml	R$ 0,60	R$ 6.000,00
VALOR TOTAL					**R$ 72.945,84**	

A vigência da presente da Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura, sem possibilidade de prorrogação

As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2021** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

Paranaguá, 02 de fevereiro de 2022

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

INGALAB Equipamentos Para Laboratório LTDA
VANESSA CRISTINA LEONEL BUSNARDO

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:9A8E59B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 32.216/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2021
REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2021
VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES
Aos dois dias de fevereiro do ano de 2022, a PREFEITURA DE PARANAGUÁ-PR, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada a Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, Senhora LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO, institui **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2021, cujo objetivo fora a formalização de **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS DE LABORATÓRIO, VISANDO ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS,** processado nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.666/93, da Lei nº 10.520/2002, da Lei nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, dos Decretos nº 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicadas, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional as partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

EMPRESA: LogLab Produtos para Laboratório Ltda	
CNPJ: 21.895.553/0001-20	**FONE FAX: (11) 2667-7083**
ENDEREÇO: Rua Chico Pontes, nº 461 – Carandirú, São Paulo/SP CEP: 02067-000	
REPRESENTANTE LEGAL: Sheila Marques da Silva	
CPF Nº: 019.351.427-39	**RG Nº 56.360.661-7**
E MAIL: contato@loglab.com.br	

ITEM	MARCA/REGISTRO ANVISA	UNID.	QTDE	ESPECIFICAÇÕES	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
32	OLEN K31-201Y / IMPORTADO	UND.	20000	Ponteira Universal autoclavável, ideal para micropipeta, sem filtro e na cor Amarela. Capacidade de até 200 Ul.	R$ 0,02	R$ 398,00
33	OLEN K31-1001B / IMPORTADO	UND.	10000	Ponteira Universal autoclavável, ideal para micropipeta, sem filtro e na cor Azul. Capacidade de até 1000 Ul.	R$ 0,04	R$ 397,00
VALOR TOTAL					**R$ 795,00**	

A vigência da presente da Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura, sem possibilidade de prorrogação

As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2021** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

Paranaguá, 02 de fevereiro de 2022

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

LOGLAB Produtos Para Laboratório LTDA
SHEILA MARQUES DA SILVA

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:EDCE961C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 32.216/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2021
REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2021
VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES

Aos dois dias de fevereiro do ano de 2022, a PREFEITURA DE PARANAGUÁ-PR, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada a Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, Senhora LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO, institui **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2021, cujo objetivo fora a formalização de **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS DE LABORATÓRIO, VISANDO ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS,** processado nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.666/93, da Lei nº 10.520/2002, da Lei nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, dos Decretos nº 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicadas, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional as partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

EMPRESA: Diag Solution Artigos Médicos Ltda	
CNPJ: 12.021.151/0001-05	**FONE FAX: (43) 3024-5280**
ENDEREÇO: Rua Espírito Santos, nº 394 – Centro, Londrina/PR CEP: 86010-510	
REPRESENTANTE LEGAL: Leandro Francisco Trevizan	
CPF Nº: 017.344.259-54	**RG Nº 5.182.098-3 SSP/PR**
E MAIL: diagsolution@hotmail.com	

ITEM	MARCA/REGISTRO ANVISA	UNID.	QTDE	ESPECIFICAÇÕES	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
15	Renylab	FRASCO	12	Corante Violeta de Genciana ideal para Coloração de GRAM. O rótulo deverá indicar lote e validade mínima de um ano.	R$ 14,00	R$ 168,00
21	Vida	KIT	50	Kit para determinação qualitativa e semi quantitativa por aglutinação de partículas de látex para teste de Antiestreptolisina O, ASO. Análise em amostras de soro. Deve acompanhar controle positivo e negativo. Deverá informar quantidade de realização de testes.	R$ 40,60	R$ 2.030,00
23	Cral	UND.	1500	Lâmina para contagem de sedimentos urinários com 10 poços para leitura. Deve apresentar 10 poços de leitura com 2 séries de 9 círculos, totalizando 18 círculos por câmara para análise. Garantindo maior uniformidade na amostra.	R$ 4,09	R$ 6.134,10
25	Firstlab	UND.	15000	Lamínula para microscopia. Dimensões de 24X24 mm.	R$ 0,05	R$ 699,00
31	Perfecta	UND.	10	Placa Kline para testes VDRL, moldada em vidro com 12 poços (escavações). Diâmetro da célula (poço) de 15,2 mm. Dimensões de 60 x 80 mm. Espessura de 5 mm.	R$ 36,00	R$ 360,00
42	Mbiolog	UND.	1500	Teste Rápido Imunocromatográfico para Troponina. Detecção de troponina cardíaca através de imunocromatografia em teste rápido para detecção em amostras de Sangue Total, Soro ou Plasma. O Kit deve acompanhar todos os materiais necessários para ideal realização do procedimento.	R$ 4,63	R$ 6.949,50
44	Cral	UND.	100	Tubo cônico para centrifugação de Urina.	R$ 0,19	R$ 19,00
47	Firstlab	UND.	40000	Tubos para coleta de sangue a vácuo em material plástico transparente, estéreis e de uso único. TUBOS SEM ANTICOAGULANTE e calibrados com ideal proporção de ativador de coágulo e de gel separador. Devem estar descritos nos tubos: número de lote, prazo de validade e capacidade de aspiração. Indispensável sistema de segurança antiaerosol e tampa de rosca rosqueável na cor amarela, com capacidade média de 5ml. Medidas correspondentes a 13x100 mm.	R$ 0,79	R$ 31.412,00
VALOR TOTAL					**R$ 47.771,60**	

A vigência da presente da Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura, sem possibilidade de prorrogação

As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2021** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

Paranaguá, 02 de fevereiro de 2022

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

DIAG Solution Artigos Médicos LTDA
LEANDRO FRANCISCO TREVIZAN

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:500BA2A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2021

VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2021

PROCESSO Nº 32.216/2021
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.017.458/0001-15, com sede à Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, nesta cidade – Estado do Paraná, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2021 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2021, com vistas à futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS DE LABORATÓRIO, VISANDO ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, (conforme condições, quantidades, exigências e especificações estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência, no Edital e seus Anexos), assinada aos 02 (dois) dias do mês de fevereiro de 2022, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa: ACL Assistência e Comércio de Produtos para Laboratórios Ltda EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 22.627.453/0001-85

ITEM	MARCA/REGISTRO ANVISA	UNID.	QTDE	ESPECIFICAÇÕES	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5	MEDICPLAST / 80317780001	UND.	700	Coletor de Urina Infantil Unissex. Uso único e pediátrico. Recipiente de 18 cm x 7 cm, graduado, com capacidade para até 100 ml. Fita dupla face, hipoalergênica, para fixação segura e sem lesões da pele. Bordas com selagem de alta resistência, que asseguram a integridade do recipiente, evitando vazamentos.	R$ 0,58	R$ 406,00
7	LABORCLIN / 10097010156	FRASCO	12	Corante Álcool Ácido para coloração de ZIEHL. Corante para pesquisa de bacilos álcool-ácido resistente para o diagnóstico da Tuberculose. Composição compatível a 3% de Ácido Clorídrico e 97% de Álcool Etílico. O rótulo deverá indicar lote e validade mínima de um ano.	R$ 31,24	R$ 374,88
10	LABORCLIN / 10097010156	FRASCO	18	Corante de Álcool Acetona ideal para Coloração de GRAM. Composição ideal 30% Acetona e 70% Álcool. O rótulo deverá indicar lote e validade mínima de um ano	R$ 19,88	R$ 357,84
12	LABORCLIN / 10097010156	FRASCO	6	Corante Fucsina de ZIEHL ideal para coloração de ZIEHL. Corante para pesquisa de bacilos álcool-ácido resistente. O rótulo deverá indicar lote e validade mínima de um ano.	R$ 24,99	R$ 149,94
13	LABORCLIN / 10097010156	FRASCO	12	Corante Fucsina Fenicada ideal para Coloração de GRAM. O rótulo deverá indicar lote e validade mínima de um ano.	R$ 13,91	R$ 166,92
14	LABORCLIN / 10097010156	FRASCO	12	Corante Lugol ideal para Coloração de GRAM. O rótulo deverá indicar lote e validade mínima de um ano.	R$ 15,83	R$ 189,96
22	LABORCLIN / 10097010156	KIT	20	Kit para determinação qualitativa e semi quantitativa por aglutinação para teste de VDRL. Análise em amostras de soro. Deve acompanhar controle positivo e negativo. O Kit deve acompanhar todos os materiais necessários para ideal realização do procedimento.	R$ 33,89	R$ 677,80
24	PRECISION / ISENTO	UND.	3000	Lâmina para microscopia, necessariamente com um lado fosco que facilite identificação do paciente. Espessura de aproximadamente 1mm e dimensões de 26X76mm. Indispensável que as lâminas sejam acondicionadas separadas por papel de seda ou similar que impeça aderência.	R$ 0,14	R$ 420,00
26	OSRAM / ISENTO	UND.	12	Lâmpada ideal para microscópio biológico. Lâmpada halógena de 6V 200W.	R$ 18,16	R$ 217,92
29	LABORCLIN / ISENTO	UND.	5	Óleo de imersão ideal para microscopia. O rótulo deverá indicar lote e validade mínima de um ano.	R$ 17,99	R$ 89,95
30	DESKARPLAS / ISENTO	UND.	10000	Peneira descartável ideal para diluição/filtração de fezes. Dimensões compatíveis com cálices/taças de 125 ml.	R$ 0,75	R$ 7.499,00
39	INLAB / 10252080076	UND.	500	Swab para coleta com ponta de rayon, estéril deve indicar lote e validade.	R$ 0,54	R$ 270,00
40	ECO / 80954880003	UND.	4000	Teste de imunoensaio qualitativo tipo "sandwich" para determinação do hormônio Gonadotrofina Coriônica Humana (hCG) no soro e na urina. Testes imunológicos de gravidez com sensibilidade mínima de 10 UI/ml, método imunoensaio cromatográfico. Fitas embaladas individualmente para garantir maior proteção.	R$ 0,78	R$ 3.120,00
VALOR TOTAL					**R$ 13.940,21**	

Empresa: Ingalab Equipamentos para Laboratório Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.415.600/0001-62

ITEM	MARCA/REGISTRO ANVISA	UNID.	QTDE	ESPECIFICAÇÕES	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CRAL / 10379860084	UND.	1000	Adaptador para agulha em coleta a vácuo, compatível com diversos tamanhos de agulhas e tubos, próprios para coleta múltipla de sangue	R$ 0,11	R$ 110,00
2	INJEX / 10160610063	UND.	15000	Agulha para coleta a vácuo 25x7 mm, esterilizadas, embaladas individualmente, compatíveis com tubo de coleta a vácuo e adaptadores. Utilizadas em coletas múltiplas de sangue venoso. Cânula em aço inoxidável, siliconizada e trifacetada. Dispositivo distal emborrachado que permite perfeito encaixe de adaptadores e facilita a troca de tubos. Embaladas individualmente em cápsulas hermeticamente fechadas. Esterilizadas por Óxido de Etileno.	R$ 0,30	R$ 4.500,00
3	INJEX / 10160610063	UND.	30000	Agulha para coleta a vácuo 25x8 mm, esterilizadas, embaladas individualmente, compatíveis com tubo de coleta a vácuo e adaptadores. Utilizadas em coletas múltiplas de sangue venoso. Cânula em aço inoxidável, siliconizada e trifacetada. Dispositivo distal emborrachado que permite perfeito encaixe de adaptadores e facilita a troca de tubos. Embaladas individualmente em cápsulas hermeticamente fechadas. Esterilizadas por Óxido de Etileno.	R$ 0,31	R$ 9.300,00
4	STOPPER / 10426950002	UND.	50000	Bandagem adesiva, hipoalérgica. Fácil de retirar da embalagem, fixação na pele sem comprometer ou machucar peles sensíveis. Ideal para pequenas punções de coleta, perfuração de aplicação medicamentosa, e até mesmo proteção estética para pequenos ferimentos.	R$ 0,03	R$ 1.300,00
6	NEWPROV / 10287910055	KIT	24	Conjunto de corante para coloração rápida de hematologia, coloração de células sanguíneas. Corante tipo Panóptico (rápido) com 03 frascos de no mínimo 500 ml: reagente 01- Solução Trialrilmetano; reagente 02- Solução Xantenos; reagente 03- Tiazinas. O rótulo deverá indicar lote e validade mínima de um ano.	R$ 31,66	R$ 759,84
8	NEWPROV / 10287910054	FRASCO	2	Corante Azul de GABBET. Corante para pesquisa de bacilos álcool-ácido resistente para o diagnóstico da Hanseníase. O rótulo deverá indicar lote e validade mínima de um ano.	R$ 34,73	R$ 69,46
9	NEWPROV / 10287910054	FRASCO	6	Corante Azul de Metileno ideal para coloração de ZIEHL. Corante para pesquisa de bacilos álcool-ácido resistente	R$ 13,91	R$ 83,46
11	NEWPROV / 10287910054	FRASCO	2	Corante Fucsina de ZIEHL GABBET. Corante para pesquisa de bacilos álcool-ácido resistentes para o diagnóstico da Hanseníase. O rótulo deverá indicar lote e validade mínima de um ano.	R$ 49,24	R$ 98,48
16	VACOPLAST / ISENTO	UND.	120	Descartes de plástico com capacidade de 7,0 a 9 litros	R$ 35,00	R$ 4.200,00
17	CRAL / 10379860088	UND.	500	Frasco para coleta de urina 24 horas. Cor branca, com tampa de rosca, vedação interna, graduado e boca larga. CAPACIDADE MÍNIMA 2 LITROS.	R$ 3,40	R$ 1.700,00
18	VACOPLAST / 10379860210	UND.	1000	Garrote confeccionados em material elástico, resistente e livre de látex. Tamanho médio de 2,5 cm por 45 cm. Uso único.	R$ 1,05	R$ 1.050,00
20	WAMA / 10310030071	KIT	50	Kit para determinação qualitativa e semi quantitativa por aglutinação de partículas de látex para teste de Fator Reumatoide. Deve acompanhar controle positivo e negativo. Deverá informar quantidade de realização de testes.	R$ 39,00	R$ 1.950,00
27	PEGUEPET / ISENTO	UND.	5	Micropipeta Monoclonal de volume variável de 10 a 100 ul. 46Exatidão em medição e transferência de pequenos volumes líq4uidos em análises clínicas. Fabricadas em plástico ABS, com formato anatômico. Botão de pipetagem em giro, para praticidade e precisão no ajuste do volume variável. Botão ejetor da ponteira, com design especial e isolado da área de pipetagem, para maior segurança. Display numérico, para visualização do volume requerido. Codificadas por cores, para diferenciação e fácil identificação de volumes. Certificadas e calibradas individualmente pela fábrica, garantindo rastreabilidade por número de série. Cone inferior autoclavável. Apresentação: unitária. Garantia: 12 meses.	R$ 160,00	R$ 800,00
28	PEGUEPET / ISENTO	UND.	5	Micropipeta Monoclonal de volume variável de 100 a 1000 ul. Exatidão em medição e transferência de pequenos volumes líquidos em análises clínicas. Fabricadas em plástico ABS, com formato anatômico. Botão de pipetagem em giro, para praticidade e precisão no ajuste do volume variável. Botão ejetor da ponteira, com design especial e isolado da área de pipetagem, para maior segurança. Display numérico, para visualização do volume requerido. Codificadas por	R$ 150,00	R$ 750,00

				cores, para diferenciação e fácil identificação de volumes. Certificadas e calibradas individualmente pela fábrica, garantindo rastreabilidade por número de série. Cone inferior autoclavável Apresentação: unitária. Garantia: 12 meses.		
34	FIRSTLAB / 81628880008	UND.	50000	Pote coletor universal, transparente, volume mínimo de 50 ml, com tampa, vedação hermética; boca larga; tampa rosqueável, estéril, embalados individualmente, preferencialmente tampa na cor branca.	R$ 0,29	R$ 14.500,00
35	ANALISA / 80022230067	FRASCO	500	Solução Padronizada de Glicose a 75 g ideal para teste de tolerância a Glicose. Prático e agradável. Solução padronizada de glicose ultrapura adicionada de flavorizantes, acidulantes e corantes, destinada à realização do teste oral de tolerância à glicose. Conc. 75 G, FRASCOS COM ATÉ 300 ML.	R$ 3,76	R$ 1.880,00
36	IMUNOSCAN / 81034870004	FRASCO	30	Soro Anti-A, soro teste monoclonal, linhagem celular, para testes de tipagem sanguínea em lâmina ou tubo. Frasco com conta-gotas. Deverá conter indicação do lote e validade mínima de um ano. FRASCOS COM 10 ML.	R$ 18,33	R$ 549,90
37	IMUNOSCAN / 81034870004	FRASCO	30	Soro Anti-B, soro teste monoclonal, linhagem celular, para testes de tipagem sanguínea em lâmina ou tubo. Frasco com conta-gotas. Deverá conter indicação do lote e validade mínima de um ano. FRASCOS COM 10 ML.	R$ 18,33	R$ 549,90
38	IMUNOSCAN / 81034870006	FRASCO	30	Soro Anti-D, soro teste monoclonal, linhagem celular, para testes de tipagem sanguínea em lâmina ou tubo. Frasco com conta-gotas. Deverá conter indicação do lote e validade mínima de um ano. FRASCOS COM 10 ML.	R$ 29,86	R$ 895,80
41	WANA / 10310030084	UND.	300	Teste rápido imunocromatográfico Pará detecção de SANGUE OCULTO nas fezes. O Kit deve acompanhar todos os materiais necessários para ideal realização do procedimento.	R$ 3,33	R$ 999,00
43	WANA / 10310030091	UND.	15000	Tiras reagentes para análise urinária 10 parâmetros. Leitura em 60 segundos, visual comparativo com os seguintes parâmetros: PH; densidade; urobilinogênio; bilirrubinas; proteínas; nitrito; glicose; hemoglobina; cetonas; e leucócitos.	R$ 0,18	R$ 2.700,00
45	INJEX / 10160610017	UND.	40000	Tubos para coleta de sangue a vácuo em material plástico transparente, estéreis e de uso único. Tubos calibrados com ideal proporção de ANTICOAGULANTE EDTA. Devem estar descritos nos tubos: número de lote, prazo de validade e capacidade de aspiração. Indispensável sistema de segurança antiaerosol, com capacidade média de 4 a 4,5ml. Medidas correspondentes a 13x75 mm.	R$ 0,41	R$ 16.400,00
46	VACOPLAST / 10379860194	UND.	4000	Tubos para coleta de sangue a vácuo em material plástico transparente, estéreis e de uso único. Tubos com ANTICOAGULANTE FLUORETO DE SÓDIO. Devem estar descritos nos tubos: número de lote, prazo de validade e capacidade de aspiração. Indispensável sistema de segurança antiaerosol, com capacidade mínima de 3 ml. Medidas correspondentes a 13x75 mm.	R$ 0,45	R$ 1.800,00
48	VACOPLAST / 10379860194	UND.	10000	Tubos para coleta de sangue a vácuo em material plástico transparente, estéreis e de uso único. Tubos ideais para análise de fatores de coagulação, com ANTICOAGULANTE CITRATO TRISÓDICO A 3,2 %. Devem estar descritos nos tubos: número de lote, prazo de validade e capacidade de aspiração. Indispensável sistema de segurança antiaerosol, com tampa rosqueável, com capacidade de 1,8 ml a 2 ml	R$ 0,60	R$ 6.000,00
VALOR TOTAL					**R$ 72.945,84**	

Empresa: LogLab Produtos para Laboratório Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.895.553/0001-20

ITEM	MARCA/REGISTRO ANVISA	UNID.	QTDE	ESPECIFICAÇÕES	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
32	OLEN K31-201Y / IMPORTADO	UND.	20000	Ponteira Universal autoclavável, ideal para micropipeta, sem filtro e na cor Amarela. Capacidade de até 200 Ul.	R$ 0,02	R$ 398,00
33	OLEN K31-1001B / IMPORTADO	UND.	10000	Ponteira Universal autoclavável, ideal para micropipeta, sem filtro e na cor Azul. Capacidade de até 1000 Ul.	R$ 0,04	R$ 397,00
VALOR TOTAL					**R$ 795,00**	

Empresa: Diag Solution Artigos Médicos Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.021.151/0001-05

ITEM	MARCA/REGISTRO ANVISA	UNID.	QTDE	ESPECIFICAÇÕES	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
15	Renylab	FRASCO	12	Corante Violeta de Genciana ideal para Coloração de GRAM. O rótulo deverá indicar lote e validade mínima de um ano.	R$ 14,00	R$ 168,00
21	Vida	KIT	50	Kit para determinação qualitativa e semi quantitativa por aglutinação de partículas de látex para teste de Antiestreptolisina O, ASO. Análise em amostras de soro. Deve acompanhar controle positivo e negativo. Deverá informar quantidade de realização de testes.	R$ 40,60	R$ 2.030,00
23	Cral	UND.	1500	Lâmina para contagem de sedimentos urinários com 10 poços para leitura. Deve apresentar 10 poços de leitura com 2 séries de 9 círculos, totalizando 18 círculos por câmara para análise. Garantindo maior uniformidade na amostra.	R$ 4,09	R$ 6.134,10
25	Firstlab	UND.	15000	Lamínula para microscopia. Dimensões de 24X24 mm.	R$ 0,05	R$ 699,00
31	Perfecta	UND.	10	Placa Kline para testes VDRL, moldada em vidro com 12 poços (escavações). Diâmetro da célula (poço) de 15,2 mm. Dimensões de 60 x 80 mm. Espessura de 5 mm.	R$ 36,00	R$ 360,00
42	Mbiolog	UND.	1500	Teste Rápido Imunocromatográfico para Troponina. Detecção de troponina cardíaca através de imunocromatografia em teste rápido para detecção em amostras de Sangue Total, Soro ou Plasma. O Kit deve acompanhar todos os materiais necessários para ideal realização do procedimento.	R$ 4,63	R$ 6.949,50
44	Cral	UND.	100	Tubo cônico para centrifugação de Urina.	R$ 0,19	R$ 19,00
47	Firstlab	UND.	40000	Tubos para coleta de sangue a vácuo em material plástico transparente, estéreis e de uso único. TUBOS SEM ANTICOAGULANTE e calibrados com ideal proporção de ativador de coágulo e de gel separador. Devem estar descritos nos tubos: número de lote, prazo de validade e capacidade de aspiração. Indispensável sistema de segurança antiaerosol e tampa de rosca rosqueável na cor amarela, com capacidade média de 5ml. Medidas correspondentes a 13x100 mm.	R$ 0,79	R$ 31.412,00
VALOR TOTAL					**R$ 47.771,60**	

Paranaguá/PR, 02 de fevereiro de 2022

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:1BAA6F43

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 07/03/2022.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração
ABK5041	277490A000184507	22/12/2021	51930
ABU3D32	277490A000185033	24/12/2021	55412
ABW8J90	277490A000183144	07/01/2022	55414
AED6H29	277490A000185206	27/12/2021	55412
AFT2105	277490A000184299	24/12/2021	55412
AFZ6H60	277490A000185023	24/12/2021	55412
AGA4984	277490A000185018	24/12/2021	55412
AGC5713	277490A000184300	24/12/2021	55412
AGR6283	277490A000185034	24/12/2021	55412
AHJ9F69	277490A000184517	23/12/2021	76332
AIL7A89	277490A000184283	24/12/2021	55412
AJC9613	277490A000184279	24/12/2021	55412
AJR7625	277490A000185007	24/12/2021	55412
AJW4515	277490A000185017	24/12/2021	55412
AKR3570	277490A000185004	24/12/2021	55412
AKZ6776	277490A000184278	24/12/2021	55412
ALA8184	277490A000185222	27/12/2021	55412
ALD3667	277490A000184285	24/12/2021	55412
ALR7E78	116100E009242226	12/01/2022	60412
AMD8297	277490A000185005	24/12/2021	55412
AMF1H04	277490A000184518	23/12/2021	76332
AOX7590	277490A000185215	27/12/2021	55412
API9J28	277490A000185032	24/12/2021	55412
AQA5052	277490A000185021	24/12/2021	55412
AQG2319	277490A000183150	27/12/2021	55412
AQG2319	277490A000185001	24/12/2021	55412
ARP6J26	277490A000185020	24/12/2021	55412
ARQ3287	277490A000185216	27/12/2021	55412
ARQ8750	277490A000152837	06/01/2022	76332
ARQ9759	277490A000184292	24/12/2021	55412
ASL9781	277490A000185014	24/12/2021	55412
ASQ2C55	277490A000183149	07/01/2022	76331
AST6886	277490A000184280	24/12/2021	55412
ASU0791	277490A000184291	24/12/2021	55412
AUS5331	277490A000184295	24/12/2021	55412
AUT4439	277490A000185030	24/12/2021	55412
AUT4439	277490A000185220	27/12/2021	55412
AUV0351	277490A000185016	24/12/2021	55412
AUZ6740	277490A000185031	24/12/2021	55412
AVN7424	277490A000185002	24/12/2021	55412
AWG9C52	277490A000185015	24/12/2021	55412
AWL9667	277490A000185006	24/12/2021	55412
AWM4842	277490A000152840	08/01/2022	51930
AWN1B95	116100E008949559	09/01/2022	54870
AWQ0815	277490A000184516	23/12/2021	51930
AWQ6I50	277490A000185203	27/12/2021	55412
AWX6H54	277490A000185214	27/12/2021	55412
AXU6181	277490A000185011	24/12/2021	55412
AXW3198	277490A000185212	27/12/2021	55412
AYD1331	277490A000184513	23/12/2021	51930
AYD9B16	277490A000185028	24/12/2021	55412
AYE0840	277490A000185205	27/12/2021	55412
AYL9A45	277490A000185024	24/12/2021	55412
AZP6C96	277490A000184293	24/12/2021	55412
AZS5243	277490A000185210	27/12/2021	55412
AZV0772	277490A000184439	10/01/2022	55090
AZZ1366	277490A000152841	08/01/2022	76332
BAF6478	277490A000184515	23/12/2021	76332
BAG2885	277490A000184289	24/12/2021	55412
BAO3A95	277490A000184504	20/12/2021	76332
BBR7345	277490A000183147	07/01/2022	76331
BBX8900	277490A000185003	24/12/2021	55412
BBY2120	277490A000184506	21/12/2021	51851
BCJ1500	277490A000185221	27/12/2021	55412
BCP7D36	277490A000185029	24/12/2021	55412
BCZ3E12	277490A000184502	20/12/2021	51930
BDB7B61	277490A000185208	27/12/2021	55412
BDC5A59	277490A000185012	24/12/2021	55412
BDE7I32	277490A000184294	24/12/2021	55412
BDO6F28	277490A000185008	24/12/2021	55412
BDU9B20	277490A000184510	22/12/2021	76332
BEG1201	277490A000152838	06/01/2022	54870
BEO6I15	277490A000184511	22/12/2021	76332
BET8H27	277490A000185204	27/12/2021	55412
CAL7560	277490A000184509	22/12/2021	51930
CYK8159	277490A000185035	24/12/2021	55412
DCE1596	277490A000184287	24/12/2021	55412
DEV3I28	277490A000184431	08/01/2022	55250
DHH0I51	277490A000185013	24/12/2021	55412
DJN0198	277490A000184298	24/12/2021	55412
DLL9693	277490A000184296	24/12/2021	55412
DQF7F30	277490A000184284	24/12/2021	55412
DWL7340	277490A000183146	07/01/2022	76331

DWZ9647	277490A000185217	27/12/2021	55412
EQF2A64	277490A000184282	24/12/2021	55412
FDB1755	277490A000185019	24/12/2021	55412
FGH5H17	277490A000184286	24/12/2021	55412
GHX8D23	277490A000184503	20/12/2021	76332
GWI3163	277490A000185201	27/12/2021	55412
GXT5473	277490A000185213	27/12/2021	55412
HCQ7E44	277490A000185022	24/12/2021	55412
HCQ7E44	277490A000185218	27/12/2021	55412
HJG3182	277490A000185219	27/12/2021	55412
HMI0640	277490A000184297	24/12/2021	55412
LNS9905	277490A000184440	10/01/2022	55414
MQS6227	277490A000184512	22/12/2021	76332
MSL4A59	277490A000185211	27/12/2021	55412
NCF1765	277490A000185025	24/12/2021	55412
NJH1285	277490A000185207	27/12/2021	55412
NOT1B71	277490A000185202	27/12/2021	55412
QBQ4180	277490A000185026	24/12/2021	55412
QQZ7J55	277490A000184505	21/12/2021	76332
RHA7G15	277490A000185010	24/12/2021	55412
RHG5J74	277490A000185009	24/12/2021	55412
RHJ8J24	277490A000184281	24/12/2021	55412
RHL1D93	277490A000184290	24/12/2021	55412
RHR6F91	277490A000152839	08/01/2022	61220

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:36036B30

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S. oferecer recurso contra a infração junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 14/03/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração	Valor da Infração
AAI8006	277490F000070586	29/10/2021	60503	R$ 293,47
AAZ5F54	277490F000070612	30/10/2021	60503	R$ 293,47
ABE6558	277490F000070472	28/10/2021	60503	R$ 293,47
ABK5086	277490F000070294	22/10/2021	60503	R$ 293,47
ABL6D01	277490F000070649	31/10/2021	60503	R$ 293,47
ABM3C04	277490F000070642	30/10/2021	60503	R$ 293,47
ABN2488	277490F000070349	24/10/2021	60503	R$ 293,47
ABW7608	277490F000070409	26/10/2021	60503	R$ 293,47
ABX0225	277490F000070329	23/10/2021	60503	R$ 293,47
ABY8152	277490F000070366	25/10/2021	60503	R$ 293,47
ABY8152	277490F000070343	24/10/2021	60503	R$ 293,47
ACS2E92	277490F000070531	29/10/2021	56732	R$ 130,16
ADC7354	277490F000070347	24/10/2021	60503	R$ 293,47
ADF5015	277490F000070568	29/10/2021	60503	R$ 293,47
ADN8094	277490F000070602	30/10/2021	60503	R$ 293,47
ADS1729	277490F000070438	28/10/2021	60503	R$ 293,47
AEC7E61	277490F000070387	26/10/2021	60503	R$ 293,47
AEH8462	277490F000070299	22/10/2021	60503	R$ 293,47
AEL1345	277490F000070425	27/10/2021	60503	R$ 293,47
AEP8E92	277490F000070430	28/10/2021	60503	R$ 293,47
AFM6474	277490F000070443	28/10/2021	60503	R$ 293,47
AFV6855	277490F000070331	23/10/2021	60503	R$ 293,47
AFW1247	277490F000070463	28/10/2021	60503	R$ 293,47
AGC8329	277490F000070477	28/10/2021	60503	R$ 293,47
AGJ4F84	277490F000070546	29/10/2021	60503	R$ 293,47
AGR9580	277490F000070433	28/10/2021	60503	R$ 293,47
AHD4890	277490F000070424	27/10/2021	60503	R$ 293,47
AHE4572	277490F000070399	26/10/2021	60503	R$ 293,47
AHF0C52	277490F000070314	23/10/2021	60503	R$ 293,47
AHI2711	277490F000070657	29/10/2021	60503	R$ 293,47
AHM5057	277490F000070328	23/10/2021	60503	R$ 293,47
AHN8I84	277490F000070624	30/10/2021	60503	R$ 293,47
AHP5005	277490F000070605	30/10/2021	60503	R$ 293,47
AHR1147	277490F000070542	29/10/2021	60503	R$ 293,47
AHS4E91	277490F000070527	29/10/2021	60503	R$ 293,47
AHU6094	277490F000070363	25/10/2021	60503	R$ 293,47
AHV9936	277490F000070487	27/10/2021	60503	R$ 293,47
AIE5A08	277490F000070620	30/10/2021	60503	R$ 293,47
AIF2341	277490F000070525	29/10/2021	60503	R$ 293,47
AIT8341	277490F000070585	29/10/2021	60503	R$ 293,47
AIT8341	277490F000070468	28/10/2021	60503	R$ 293,47
AIU8873	277490F000070625	30/10/2021	60503	R$ 293,47
AJC8949	277490F000070345	24/10/2021	60503	R$ 293,47
AJD8723	277490F000070442	28/10/2021	60503	R$ 293,47
AJE8998	277490F000070583	29/10/2021	60503	R$ 293,47
AJN0430	277490F000070628	30/10/2021	60503	R$ 293,47
AJP2518	277490F000070374	26/10/2021	60503	R$ 293,47
AJV3622	277490F000070658	29/10/2021	60503	R$ 293,47

AJZ4603	277490F000070340	24/10/2021	60503	R$ 293,47
AKC5749	277490F000070505	27/10/2021	60503	R$ 293,47
AKC5749	277490F000070495	27/10/2021	60503	R$ 293,47
AKF9768	277490F000070526	29/10/2021	60503	R$ 293,47
AKS7D36	277490F000070564	29/10/2021	60503	R$ 293,47
AKW1A65	277490F000070511	27/10/2021	60503	R$ 293,47
AKY2095	277490F000070436	28/10/2021	60503	R$ 293,47
ALQ9041	277490F000070364	25/10/2021	60503	R$ 293,47
ALW7629	277490F000070396	26/10/2021	60503	R$ 293,47
AMA8086	277490F000070515	27/10/2021	60503	R$ 293,47
AMI8461	277490F000070388	26/10/2021	60503	R$ 293,47
AMI9I52	277490F000070321	23/10/2021	60503	R$ 293,47
AMU4276	277490F000070591	30/10/2021	60503	R$ 293,47
AMU5573	277490F000070552	29/10/2021	60503	R$ 293,47
AMV7794	277490F000070286	22/10/2021	60503	R$ 293,47
AMX3535	277490F000070637	30/10/2021	60503	R$ 293,47
AMY2707	277490F000070307	23/10/2021	60503	R$ 293,47
AMY3894	277490F000070563	29/10/2021	60503	R$ 293,47
ANA0D53	277490F000070632	30/10/2021	60503	R$ 293,47
ANK5712	277490F000070315	23/10/2021	60503	R$ 293,47
ANN3D74	277490F000070574	29/10/2021	60503	R$ 293,47
ANQ3517	277490F000070304	23/10/2021	60503	R$ 293,47
ANR1247	277490F000070391	26/10/2021	60503	R$ 293,47
ANR1824	277490F000070608	30/10/2021	60503	R$ 293,47
ANR1824	277490F000070295	22/10/2021	60503	R$ 293,47
ANS1667	277490F000070479	27/10/2021	60503	R$ 293,47
ANS2093	277490F000070292	22/10/2021	60503	R$ 293,47
ANS2093	277490F000070311	23/10/2021	60503	R$ 293,47
ANX3264	277490F000070447	28/10/2021	60503	R$ 293,47
AOA2620	277490F000070356	25/10/2021	60503	R$ 293,47
AOC7G15	277490F000070448	28/10/2021	60503	R$ 293,47
AOE9201	277490F000070457	28/10/2021	60503	R$ 293,47
AOG2288	277490F000070382	26/10/2021	60503	R$ 293,47
AOI3804	277490F000070473	28/10/2021	60503	R$ 293,47
AOK0B18	277490F000070446	28/10/2021	56732	R$ 130,16
AOX4862	277490F000070413	27/10/2021	60503	R$ 293,47
AOY6665	277490F000070428	28/10/2021	60503	R$ 293,47
AOZ8116	277490F000070532	29/10/2021	60503	R$ 293,47
AOZ8116	277490F000070582	29/10/2021	60503	R$ 293,47
APD8733	277490F000070502	27/10/2021	60503	R$ 293,47
APD8733	277490F000070587	29/10/2021	60503	R$ 293,47
APE3722	277490F000070290	22/10/2021	60503	R$ 293,47
APJ6992	277490F000070350	24/10/2021	60503	R$ 293,47
APR0A52	277490F000070629	30/10/2021	60503	R$ 293,47
APT4696	277490F000070282	22/10/2021	60503	R$ 293,47
APX5432	277490F000070555	29/10/2021	60503	R$ 293,47
APZ4131	277490F000070398	26/10/2021	60503	R$ 293,47
AQC4250	277490F000070606	30/10/2021	60503	R$ 293,47
AQC8899	277490F000070659	29/10/2021	60503	R$ 293,47
AQG1843	277490F000070325	23/10/2021	60503	R$ 293,47
AQK1169	277490F000070561	29/10/2021	60503	R$ 293,47
AQQ5783	277490F000070530	29/10/2021	60503	R$ 293,47
AQR1610	277490F000070377	26/10/2021	60503	R$ 293,47
AQR6925	277490F000070313	23/10/2021	60503	R$ 293,47
AQS2244	277490F000070600	30/10/2021	60503	R$ 293,47
AQT3347	277490F000070570	29/10/2021	60503	R$ 293,47
AQU9975	277490F000070298	22/10/2021	60503	R$ 293,47
AQU9975	277490F000070317	23/10/2021	60503	R$ 293,47
AQX4622	277490F000070484	27/10/2021	60503	R$ 293,47
AQX9C83	277490F000070481	27/10/2021	60503	R$ 293,47
AQY6B52	116100E008950904	27/10/2021	55411	R$ 195,23
AQZ3I14	277490F000070293	22/10/2021	60503	R$ 293,47
ARA1574	277490F000070569	29/10/2021	60503	R$ 293,47
ARF4E75	277490F000070283	22/10/2021	60503	R$ 293,47
ARJ0I81	277490F000070420	27/10/2021	60503	R$ 293,47
ARM0287	277490F000070627	30/10/2021	60503	R$ 293,47
ARN2F46	277490NIC0025940	20/01/2022	50020	R$ 293,47
ARN6810	277490F000070506	27/10/2021	60503	R$ 293,47
ARR3387	277490F000070458	28/10/2021	60503	R$ 293,47
ARR8441	277490F000070297	22/10/2021	60503	R$ 293,47
ARW4740	277490F000070429	28/10/2021	60503	R$ 293,47
ASB4670	277490F000070309	23/10/2021	60503	R$ 293,47
ASC2E36	277490F000070334	23/10/2021	60503	R$ 293,47
ASD2I48	116100E008950906	27/10/2021	55411	R$ 195,23
ASE7532	277490F000070512	27/10/2021	60503	R$ 293,47
ASI1F24	277490F000070353	24/10/2021	60503	R$ 293,47
ASJ8490	277490F000070508	27/10/2021	60503	R$ 293,47
ASK3C96	277490F000070414	27/10/2021	60503	R$ 293,47
ASL1870	277490F000070280	22/10/2021	60503	R$ 293,47
ASN9515	277490F000070573	29/10/2021	60503	R$ 293,47
ASP3J18	277490F000070571	29/10/2021	60503	R$ 293,47
ASU9954	277490F000070494	27/10/2021	60503	R$ 293,47
ASX6885	277490F000070475	28/10/2021	60503	R$ 293,47
ATA4528	277490F000070355	24/10/2021	60503	R$ 293,47
ATA5289	277490F000070604	30/10/2021	60503	R$ 293,47
ATC6F35	277490F000070633	30/10/2021	60503	R$ 293,47
ATD5220	277490NIC0025943	20/01/2022	50020	R$ 195,23
ATG0E96	277490F000070412	27/10/2021	60503	R$ 293,47
ATI1650	277490F000070371	26/10/2021	60503	R$ 293,47

ATM5325	277490F000070524	29/10/2021	60503	R$ 293,47
ATM5C28	277490F000070510	27/10/2021	60503	R$ 293,47
ATN4422	277490F000070372	26/10/2021	60503	R$ 293,47
ATQ0165	277490F000070341	24/10/2021	60503	R$ 293,47
ATV2165	277490F000070337	24/10/2021	60503	R$ 293,47
ATZ7747	277490F000070445	28/10/2021	60503	R$ 293,47
AUB4979	277490F000070578	29/10/2021	60503	R$ 293,47
AUG3543	277490F000070357	25/10/2021	60503	R$ 293,47
AUI2490	277490F000070383	26/10/2021	60503	R$ 293,47
AUJ9929	277490F000070277	21/10/2021	60503	R$ 293,47
AUL9046	277490F000070579	29/10/2021	60503	R$ 293,47
AUM2I24	277490F000070617	30/10/2021	60503	R$ 293,47
AUN7513	277490F000070639	30/10/2021	60503	R$ 293,47
AUQ5240	116100E008950902	27/10/2021	54521	R$ 195,23
AUQ7I37	277490F000070631	30/10/2021	60503	R$ 293,47
AUR3B12	277490F000070644	30/10/2021	60503	R$ 293,47
AUS5320	277490F000070385	26/10/2021	60503	R$ 293,47
AUS6931	277490F000070389	26/10/2021	60503	R$ 293,47
AUU3F45	277490F000070332	23/10/2021	60503	R$ 293,47
AVA0819	277490F000070423	27/10/2021	60503	R$ 293,47
AVF7493	277490F000070640	30/10/2021	60503	R$ 293,47
AVI5847	277490F000070607	30/10/2021	60503	R$ 293,47
AVI5G92	277490F000070630	30/10/2021	60503	R$ 293,47
AVK5949	277490F000070554	29/10/2021	60503	R$ 293,47
AVM5432	277490F000070653	31/10/2021	60503	R$ 293,47
AVM5788	277490F000070441	28/10/2021	60503	R$ 293,47
AVM7516	277490F000070301	22/10/2021	60503	R$ 293,47
AVP3E59	277490F000070419	27/10/2021	60503	R$ 293,47
AVR7273	277490F000070601	30/10/2021	60503	R$ 293,47
AVT9886	277490F000070558	29/10/2021	60503	R$ 293,47
AVU4C05	277490F000070278	21/10/2021	60503	R$ 293,47
AVZ3D27	277490F000070614	30/10/2021	60503	R$ 293,47
AWB8605	277490F000070641	30/10/2021	60503	R$ 293,47
AWD0331	277490F000070507	27/10/2021	60503	R$ 293,47
AWD2J45	277490F000070613	30/10/2021	60503	R$ 293,47
AWE7D03	277490F000070405	26/10/2021	60503	R$ 293,47
AWH9801	277490F000070621	30/10/2021	60503	R$ 293,47
AWK3G34	277490F000070390	26/10/2021	60503	R$ 293,47
AWK9F49	277490F000070488	27/10/2021	60503	R$ 293,47
AWO9J32	277490F000070500	27/10/2021	60503	R$ 293,47
AWP1H73	277490F000070599	30/10/2021	60503	R$ 293,47
AWP5481	277490F000070529	29/10/2021	60503	R$ 293,47
AWR0667	116100E008949900	27/10/2021	55411	R$ 195,23
AWT9G20	277490F000070323	23/10/2021	60503	R$ 293,47
AWU5055	277490F000070327	23/10/2021	60503	R$ 293,47
AWU5A28	277490F000070300	22/10/2021	60503	R$ 293,47
AWX8153	277490F000070592	30/10/2021	60503	R$ 293,47
AXB2977	277490F000070435	28/10/2021	60503	R$ 293,47
AXF5691	277490NIC0025950	20/01/2022	50020	R$ 293,47
AXG5985	277490F000070557	29/10/2021	60503	R$ 293,47
AXG8852	277490F000070567	29/10/2021	60503	R$ 293,47
AXG9750	277490F000070514	27/10/2021	60503	R$ 293,47
AXH6012	277490NIC0025954	20/01/2022	50020	R$ 293,47
AXK3734	277490F000070467	28/10/2021	60503	R$ 293,47
AXK9180	277490F000070493	27/10/2021	60503	R$ 293,47
AXL9922	277490F000070381	26/10/2021	60503	R$ 293,47
AXM2636	277490F000070393	26/10/2021	60503	R$ 293,47
AXO4158	277490F000070540	29/10/2021	60503	R$ 293,47
AXP9E79	277490F000070534	29/10/2021	60503	R$ 293,47
AXQ1C61	277490F000070480	27/10/2021	60503	R$ 293,47
AYA1260	277490F000070459	28/10/2021	60503	R$ 293,47
AYA2709	277490F000070549	29/10/2021	60503	R$ 293,47
AYD1117	277490F000070303	23/10/2021	60503	R$ 293,47
AYE8H68	116100E008950905	27/10/2021	55411	R$ 195,23
AYO4574	277490F000070643	30/10/2021	60503	R$ 293,47
AYO4730	277490F000070537	29/10/2021	60503	R$ 293,47
AYR2189	277490F000070397	26/10/2021	60503	R$ 293,47
AYU3F35	277490F000070285	22/10/2021	60503	R$ 293,47
AYY5J72	277490F000070516	27/10/2021	60503	R$ 293,47
AZC0570	277490F000070553	29/10/2021	60503	R$ 293,47
AZH3988	277490F000070461	28/10/2021	60503	R$ 293,47
AZI1484	116100E008950901	27/10/2021	55411	R$ 195,23
AZI9883	277490F000070434	28/10/2021	60503	R$ 293,47
AZK5D22	277490F000070593	30/10/2021	60503	R$ 293,47
AZN8D66	277490F000070560	29/10/2021	60503	R$ 293,47
AZO2D22	277490F000070562	29/10/2021	60503	R$ 293,47
AZP0B41	277490F000070342	24/10/2021	60503	R$ 293,47
AZP5781	277490F000070460	28/10/2021	60503	R$ 293,47
AZQ4581	277490F000070312	23/10/2021	60503	R$ 293,47
AZR7926	277490F000070476	28/10/2021	60503	R$ 293,47
AZU2574	277490F000070456	28/10/2021	60503	R$ 293,47
AZW2A95	277490NIC0025942	20/01/2022	50020	R$ 293,47
AZX1663	277490F000070367	25/10/2021	60503	R$ 293,47
AZZ9314	277490F000070584	29/10/2021	60503	R$ 293,47
BAA7J45	277490F000070650	31/10/2021	60503	R$ 293,47
BAB2117	277490F000070352	24/10/2021	60503	R$ 293,47
BAD6972	277490F000070418	27/10/2021	60503	R$ 293,47
BAF2260	277490F000070623	30/10/2021	60503	R$ 293,47
BAF5515	277490F000070646	30/10/2021	60503	R$ 293,47

BAH0829	277490F000070373	26/10/2021	60503	R$ 293,47
BAH9241	277490F000070310	23/10/2021	60503	R$ 293,47
BAI1456	277490F000070316	23/10/2021	60503	R$ 293,47
BAL0435	277490F000070453	28/10/2021	60503	R$ 293,47
BAL0G59	277490F000070548	29/10/2021	60503	R$ 293,47
BAL4H75	277490F000070319	23/10/2021	60503	R$ 293,47
BAN4276	277490F000070661	29/10/2021	60503	R$ 293,47
BAO6345	277490F000070521	29/10/2021	60503	R$ 293,47
BAO6B26	277490F000070551	29/10/2021	60503	R$ 293,47
BAQ5426	277490NIC0025947	20/01/2022	50020	R$ 195,23
BAT4447	277490F000070466	28/10/2021	60503	R$ 293,47
BAV4912	277490F000070417	27/10/2021	60503	R$ 293,47
BAW9474	277490F000070603	30/10/2021	60503	R$ 293,47
BAZ0638	277490F000070346	24/10/2021	60503	R$ 293,47
BBF5I06	277490F000070576	29/10/2021	60503	R$ 293,47
BBG8267	277490F000070609	30/10/2021	60503	R$ 293,47
BBH3J87	277490F000070320	23/10/2021	60503	R$ 293,47
BBJ6570	277490F000070407	26/10/2021	60503	R$ 293,47
BBJ7847	277490NIC0025948	20/01/2022	50020	R$ 195,23
BBJ9F80	277490F000070486	27/10/2021	60503	R$ 293,47
BBK7461	277490F000070497	27/10/2021	60503	R$ 293,47
BBL6660	277490F000070279	21/10/2021	60503	R$ 293,47
BBL8973	277490F000070575	29/10/2021	60503	R$ 293,47
BBS5131	277490F000070362	25/10/2021	60503	R$ 293,47
BBV1262	277490F000070437	28/10/2021	60503	R$ 293,47
BBV5E40	277490F000070589	30/10/2021	60503	R$ 293,47
BBV6543	277490F000070326	23/10/2021	60503	R$ 293,47
BBW1825	277490F000070394	26/10/2021	60503	R$ 293,47
BBW4240	277490F000070330	23/10/2021	60503	R$ 293,47
BBW8106	277490NIC0025941	20/01/2022	50020	R$ 195,23
BBZ1635	277490F000070503	27/10/2021	60503	R$ 293,47
BCB6216	277490F000070454	28/10/2021	60503	R$ 293,47
BCB7G54	277490F000070517	27/10/2021	60503	R$ 293,47
BCH8484	277490F000070287	22/10/2021	60503	R$ 293,47
BCI4I18	277490F000070588	29/10/2021	60503	R$ 293,47
BCK9A74	277490F000070361	25/10/2021	60503	R$ 293,47
BCM6279	277490F000070565	29/10/2021	60503	R$ 293,47
BCO6767	277490F000070662	29/10/2021	60503	R$ 293,47
BCQ9086	277490NIC0025946	20/01/2022	50020	R$ 195,23
BCT5G73	277490F000070482	27/10/2021	60503	R$ 293,47
BCT8F69	277490F000070380	26/10/2021	60503	R$ 293,47
BCV4I70	277490F000070492	27/10/2021	60503	R$ 293,47
BCV5J18	277490F000070485	27/10/2021	60503	R$ 293,47
BDB9E39	277490F000070318	23/10/2021	60503	R$ 293,47
BDC7H61	277490F000070519	27/10/2021	60503	R$ 293,47
BDC7H61	277490F000070619	30/10/2021	60503	R$ 293,47
BDD9D95	277490F000070462	28/10/2021	60503	R$ 293,47
BDH3G78	277490F000070469	28/10/2021	60503	R$ 293,47
BDI3B71	277490F000070520	29/10/2021	60503	R$ 293,47
BDI8B94	277490F000070598	30/10/2021	60503	R$ 293,47
BDJ3E71	277490F000070616	30/10/2021	60503	R$ 293,47
BDO7J73	277490F000070499	27/10/2021	60503	R$ 293,47
BDP2G23	277490F000070289	22/10/2021	60503	R$ 293,47
BDP5A28	277490F000070401	26/10/2021	60503	R$ 293,47
BDP7E75	277490F000070376	26/10/2021	60503	R$ 293,47
BDS1B38	277490NIC0025944	20/01/2022	50020	R$ 130,16
BDT6G12	277490F000070276	21/10/2021	60503	R$ 293,47
BDU6D28	277490F000070535	29/10/2021	60503	R$ 293,47
BDV0F86	277490F000070451	28/10/2021	60503	R$ 293,47
BDW0325	277490F000070338	24/10/2021	60503	R$ 293,47
BDW8D65	277490F000070365	25/10/2021	60503	R$ 293,47
BEA6E65	277490F000070348	24/10/2021	60503	R$ 293,47
BED6F72	277490F000070518	27/10/2021	60503	R$ 293,47
BEG0H93	277490F000070302	22/10/2021	60503	R$ 293,47
BEH3A45	277490F000070426	27/10/2021	60503	R$ 293,47
BEH6E72	277490F000070408	26/10/2021	60503	R$ 293,47
BEI2965	277490F000070339	24/10/2021	60503	R$ 293,47
BEL8E78	277490F000070636	30/10/2021	60503	R$ 293,47
BEO4D05	277490F000070501	27/10/2021	60503	R$ 293,47
BEP2H70	277490F000070634	30/10/2021	60503	R$ 293,47
BES3D46	277490NIC0025953	20/01/2022	50020	R$ 293,47
BET4D42	277490F000070455	28/10/2021	60503	R$ 293,47
BEV1E31	277490F000070543	29/10/2021	60503	R$ 293,47
BEV2D91	277490F000070392	26/10/2021	60503	R$ 293,47
BGG6231	277490F000070474	28/10/2021	60503	R$ 293,47
BHG4I89	277490F000070597	30/10/2021	60503	R$ 293,47
BOY7281	277490F000070635	30/10/2021	60503	R$ 293,47
BUA3973	277490F000070638	30/10/2021	60503	R$ 293,47
CEX5282	277490F000070645	30/10/2021	60503	R$ 293,47
CHS2D71	277490F000070296	22/10/2021	60503	R$ 293,47
CJV0882	277490F000070541	29/10/2021	60503	R$ 293,47
CLW7H16	116100E008950903	27/10/2021	55411	R$ 195,23
CMX3759	277490F000070491	27/10/2021	60503	R$ 293,47
CNN2166	277490F000070470	28/10/2021	60503	R$ 293,47
CNR8239	277490F000070618	30/10/2021	60503	R$ 293,47
CQF6168	277490F000070660	29/10/2021	60503	R$ 293,47
CQI4J02	277490F000070626	30/10/2021	60503	R$ 293,47
CQM6527	277490F000070464	28/10/2021	60503	R$ 293,47
CQU5003	277490F000070440	28/10/2021	60503	R$ 293,47

CXX8057	277490F000070358	25/10/2021	60503	R$ 293,47
DAD5776	277490F000070489	27/10/2021	60503	R$ 293,47
DFO1355	277490F000070652	31/10/2021	60503	R$ 293,47
DFO7B99	277490F000070596	30/10/2021	60503	R$ 293,47
DGU5781	277490F000070411	26/10/2021	60503	R$ 293,47
DHF9B93	277490F000070403	26/10/2021	60503	R$ 293,47
DKM8228	277490F000070444	28/10/2021	60503	R$ 293,47
DLB0H67	277490F000070386	26/10/2021	60503	R$ 293,47
DMO8736	277490F000070509	27/10/2021	60503	R$ 293,47
DON1608	277490NIC0025951	20/01/2022	50020	R$ 293,47
DRP8972	277490F000070615	30/10/2021	60503	R$ 293,47
DSC6D50	277490F000070648	30/10/2021	60503	R$ 293,47
DWU3A62	277490F000070431	28/10/2021	60503	R$ 293,47
DWZ9647	277490F000070333	23/10/2021	60503	R$ 293,47
DWZ9647	277490F000070368	25/10/2021	60503	R$ 293,47
DYE5713	277490F000070490	27/10/2021	60503	R$ 293,47
EAK1C10	277490F000070538	29/10/2021	60503	R$ 293,47
EDA5G20	277490F000070369	26/10/2021	60503	R$ 293,47
EIB6I55	277490F000070566	29/10/2021	60503	R$ 293,47
ELY6165	277490F000070556	29/10/2021	60503	R$ 293,47
EMF3B63	277490F000070581	29/10/2021	60503	R$ 293,47
EMK8801	277490F000070580	29/10/2021	60503	R$ 293,47
EOA7827	277490F000070379	26/10/2021	60503	R$ 293,47
EVE8901	277490F000070432	28/10/2021	60503	R$ 293,47
EVE8901	277490F000070559	29/10/2021	60503	R$ 293,47
FDN4G29	277490F000070523	29/10/2021	60503	R$ 293,47
FEG1G16	277490F000070654	31/10/2021	60503	R$ 293,47
FLH3147	277490F000070452	28/10/2021	60503	R$ 293,47
FLS2I80	277490F000070370	26/10/2021	60503	R$ 293,47
FNK8J48	277490F000070427	28/10/2021	60503	R$ 293,47
FSX1743	277490F000070402	26/10/2021	60503	R$ 293,47
FVJ9828	277490F000070400	26/10/2021	60503	R$ 293,47
FYA6G30	277490F000070416	27/10/2021	60503	R$ 293,47
GAM4J38	277490F000070422	27/10/2021	60503	R$ 293,47
GXQ7980	277490F000070594	30/10/2021	60503	R$ 293,47
HBI9A14	277490F000070375	26/10/2021	60503	R$ 293,47
HCC3381	277490F000070465	28/10/2021	56732	R$ 130,16
HMQ0749	277490F000070450	28/10/2021	60503	R$ 293,47
HSQ3I33	277490F000070378	26/10/2021	60503	R$ 293,47
IBQ9172	277490F000070533	29/10/2021	60503	R$ 293,47
IKU7576	277490F000070288	22/10/2021	60503	R$ 293,47
INR3087	277490F000070284	22/10/2021	60503	R$ 293,47
ITI4363	277490F000070344	24/10/2021	60503	R$ 293,47
IYI5660	277490F000070421	27/10/2021	60503	R$ 293,47
JZB0321	277490F000070545	29/10/2021	60503	R$ 293,47
KAN9I85	277490F000070590	30/10/2021	60503	R$ 293,47
LZH6483	277490F000070550	29/10/2021	60503	R$ 293,47
MCX7C38	277490F000070622	30/10/2021	60503	R$ 293,47
MEM3120	277490F000070336	24/10/2021	60503	R$ 293,47
MFA9G67	277490F000070539	29/10/2021	60503	R$ 293,47
MHF2392	277490F000070504	27/10/2021	60503	R$ 293,47
MIG0650	277490F000070305	23/10/2021	60503	R$ 293,47
MKR5D00	277490F000070478	28/10/2021	60503	R$ 293,47
NIZ1832	277490F000070544	29/10/2021	60503	R$ 293,47
NIZ1832	277490F000070536	29/10/2021	60503	R$ 293,47
NJM3113	277490F000070496	27/10/2021	60503	R$ 293,47
NOT1B71	277490NIC0025956	20/01/2022	50020	R$ 195,23
NPD1E21	277490F000070471	28/10/2021	60503	R$ 293,47
OHP4C62	277490F000070610	30/10/2021	60503	R$ 293,47
OOK4F01	277490F000070547	29/10/2021	60503	R$ 293,47
OOP1976	277490F000070449	28/10/2021	60503	R$ 293,47
PHL7500	277490F000070651	31/10/2021	60503	R$ 293,47
PQW5236	277490F000070384	26/10/2021	60503	R$ 293,47
PUV6A52	277490F000070306	23/10/2021	60503	R$ 293,47
PWN3786	277490F000070281	22/10/2021	60503	R$ 293,47
PXW4B86	277490F000070404	26/10/2021	60503	R$ 293,47
PYM7D21	277490F000070577	29/10/2021	60503	R$ 293,47
QAK9175	277490F000070351	24/10/2021	60503	R$ 293,47
QAL0851	277490F000070595	30/10/2021	60503	R$ 293,47
QAV4J81	277490F000070410	26/10/2021	60503	R$ 293,47
QKI7B59	277490F000070483	27/10/2021	60503	R$ 293,47
QUP9486	277490F000070439	28/10/2021	60503	R$ 293,47
QXR8A82	277490F000070395	26/10/2021	60503	R$ 293,47
REZ2A38	277490F000070291	22/10/2021	60503	R$ 293,47
RHB8E31	277490NIC0025952	20/01/2022	50020	R$ 293,47
RHF3J10	277490NIC0025949	20/01/2022	50020	R$ 130,16
RHG1I64	277490F000070406	26/10/2021	60503	R$ 293,47
RHG5G20	277490F000070498	27/10/2021	60503	R$ 293,47
RHG5G20	277490F000070415	27/10/2021	60503	R$ 293,47
RMS1F95	277490F000070360	25/10/2021	60503	R$ 293,47

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:543B4D4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 003/2022

CNPJ: 76.977.768/0001-81	**Telefone:** (44) 3421-2323	PREGÃO ELETRÔNICO	
		Nr.: 3/2022	
Endereço: RUA GETÚLIO VARGAS, 900 - CENTRO		**Processo Adm.:**	**3/2022**
CEP: 87702-000 - Paranavaí		**Data do Processo:**	**05/01/2022**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo:	3/2022
b) Nr. Licitação:	3/2022 - PE
c) Modalidade:	Pregão eletrônico
d) Data de Homologação:	04/02/2022
e) Objeto da Licitação:	*REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE LONGA PERMANÊNCIA DESTINADO A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (DE QUALQUER NATUREZA),CUJOS VÍNCULOS FAMILIARES ESTEJAM ROMPIDOS. A EMPRESA DEVE OFERECER OS CUIDADOS CONTÍNUOS DE SAÚDE E ESPECIFICIDADES DE CADA USUÁRIO, COM FUNCIONAMENTO DURANTE AS 24 HORAS DO DIA.*

Participante: ASSOCIACAO CASA DE REPOUSO JARDIM ALEGRE

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Acolhimento Institucional - Contratação de empresa para Serviço de Acolhimento Institucional para pessoas com deficiência, de ambos os sexos, a partir de 18 (dezoito) anos de idade, oferecendo os cuidados contínuos de saúde e especificidades de cada usuário, mediante prestação de serviços que atendam as diretrizes estabelecidas nos seguintes documentos: Lei Federal nº. 13.146/2015 – Estatuto da Pessoa com Deficiência, Política Nacional de Assistência Social (PNAS 2004); Resolução 269/2006 – CNAS (Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social – NOBRH/SUAS); Resolução 33/2012 – CNAS (Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS); Resolução 109/2009 – CNAS (Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais).	120,000	VAGA	3.000,00	360.000,00
Total do Participante:					360.000,00
Total Geral:					360.000,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Serviços da Proteção Social Especial de Média Complexidade	07.002.08.244.0007.2622.3.3.90.39.00	R$ 0,01
Atividades de Proteção Social Especial - Recursos Livres	07.002.08.244.0007.2606.3.3.90.39.00	R$ 0,01

Paranavaí, 04/02/2022

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Assinatura do Responsável
Diretora De Compras

Publicado por:
Aline da Silva Ferreira
Código Identificador:15EEDD3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 121/2021

CNPJ: 76.977.768/0001-81	**Telefone:** (44) 3421-2323	PREGÃO ELETRÔNICO	
		Nr.: 121/2021	
Endereço: RUA GETÚLIO VARGAS, 900 - CENTRO		**Processo Adm.:**	**194/2021**
CEP: 87702-000 - Paranavaí		**Data do Processo:**	**08/10/2021**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo:	194/2021
b) Nr. Licitação:	121/2021 - PE
c) Modalidade:	Pregão eletrônico
d) Data de Homologação:	04/02/2022
e) Objeto da Licitação:	*LOTE 02: Materiais - Registro de Preço para aquisição de materiais e mão de obra para manutenção do sistema de iluminação pública do município de Paranavaí.*

Participante: CAPEL ELETRICA EIRELI

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Conjunto de Poste ornamental e luminária em LED para Iluminação Pública com Potência de 175 watts a 200 watts e Altura de até 5000mm e chumbadores. Conjunto deverá ser composto por Poste e Luminária Ornamental circular em LED; Altura total do conjunto deverá ser de até 5000 mm. O sistema de fixação deverá ser feito por engastamento, ou flangeamento incorporado através de chumbadores em aço trefilado roscado, com parafusos, porcas e arruelas obrigatoriamente protegidos contra oxidação e vandalismo. A Luminária deverá ser obrigatoriamente fabricada em alumínio injetado ou extrudado. O conjunto led deverá possuir sistema de dissipação de calor por meio de aletas. O conjunto de luminária deverá possuir acabamento em pintura eletrostática poliéster polimerizada. Deve possuir grau de proteção mínima IP66. A luminária deverá ser de no mínimo 200 Watts de potência. A fonte deverá ser de corrente constante e com fator de potência mínimo de 0,94. Tensão de entrada mínima de 120 volts e no máximo 277 volts. Deve possuir fluxo luminoso total mínimo 20.000 lumens. Deve ainda possuir garantia de no mínimo de 60 meses. - Conjunto de Poste ornamental e luminária em LED para Iluminação Pública com Potência de 175 watts a 200 watts e Altura de até 5000mm e chumbadores. Conjunto deverá ser composto por Poste e Luminária Ornamental circular em LED; Altura total do conjunto deverá ser de até 5000 mm. O sistema de fixação deverá ser feito por engastamento, ou flangeamento incorporado através de chumbadores em aço trefilado roscado, com parafusos, porcas e arruelas obrigatoriamente protegidos contra oxidação e vandalismo. A Luminária deverá ser obrigatoriamente fabricada em alumínio injetado ou extrudado. O conjunto led deverá possuir sistema de dissipação de calor por meio de aletas. O conjunto de luminária deverá possuir acabamento em pintura eletrostática poliéster polimerizada. Deve possuir grau de proteção mínima IP66. A luminária deverá ser de no mínimo 200 Watts de potência. A fonte deverá ser de corrente constante e com fator de potência mínimo de 0,94. Tensão de entrada mínima de 120 volts e no máximo 277 volts. Deve possuir fluxo luminoso total mínimo 20.000 lumens. Deve ainda possuir garantia de no mínimo de 60 meses.	38,000	CJ	5.000,00	190.000,00
Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
2	Lâmpada Vapor de Sódio Tubular E-40 - 250 Watts: - Lâmpada Vapor de Sódio Tubular E-40 - 250 Watts: Identificação: No bulbo de cada lâmpada deve ser gravado de forma legível e indelével, no mínimo: a) Marca ou nome do fabricante. b) Modelo ou código do fabricante. c) Potência nominal em Watts. d) Mês e ano de fabricação (será aceito em código desde que o mesmo seja informado por época do cadastramento). Detalhes Construtivos: Potência: 250W Acabamento: Clara Temperatura de cor (K): 2000 Base: E-40 Lumens (lm): no mínimo 27000 IRC >= 20 (maior ou igual) Tensão de arco (V): 85-115 Eficiência Luminosa (lm/W): no mínimo 110 *Vida mediana: A	2.250,0	UND	18,00	40.500,00

	vida mediana deve ser no mínimo de 26.000 horas, após um ciclo de funcionamento de 10 horas acesa e 30 minutos apagada, por acendimento.				
6	POSTE DE AÇO CÔNICO CONTÍNUO CURVO SIMPLES COM BLOCO CONCRETO, FLANGE E CHUMBADORES: Tipo flangeado, com Flange, medindo 10000mm altura, 162mm de seção de base e 60mm de seção de topo, fabricado de acordo com a NBR14744 e NBR8800, em chapa de aço de alta resistência mecânica, atendendo os dispositivos de esforço do vento conforme NBR6123, com revestimento galvanizado a fogo conforme NBR6323 após todas as etapas de fabricação. A fundação (bloco de concreto) deverá conter as medidas L=400mm X C=400mm X H=800mm, e os chumbadores com medidas 5/8" de seção e comprimento de 400mm contendo 02 porcas e 02 arruelas lisas cada. - POSTE DE AÇO CÔNICO CONTÍNUO CURVO SIMPLES COM BLOCO CONCRETO, FLANGE E CHUMBADORES: Tipo flangeado, com Flange, medindo 10000mm altura, 162mm de seção de base e 60mm de seção de topo, fabricado de acordo com a NBR14744 e NBR8800, em chapa de aço de alta resistência mecânica, atendendo os dispositivos de esforço do vento conforme NBR6123, com revestimento galvanizado a fogo conforme NBR6323 após todas as etapas de fabricação. A fundação (bloco de concreto) deverá conter as medidas L=400mm X C=400mm X H=800mm, e os chumbadores com medidas 5/8" de seção e comprimento de 400mm contendo 02 porcas e 02 arruelas lisas cada.	30,000	UNID	1.300,00	39.000,00
8	Reator Externo Para Lâmpada Vapor Sódio 250 Watts com Base - Reator Externo Para Lâmpada Vapor Sódio 250 Watts com Base: Potência: 250W Tipo: Externo Zincado FC Tensão: 220V Corrente de Rede (A): 1,32 Fator de Potência: 0,94 Perda (W): Máxima 25W Ignitor: SM 10/40 Capacitor (µF): 30 Delta T (ºC): 65	750,000	UND	70,00	52.500,00
9	Refletor em LED externo 200w slim: Deve possuir grau de proteção mínimo IP66, com mínimo de 18000 lumens, potência de 200 watts, tensão de trabalho de 85 Volts a 265 volts e garantia mínima de 2 anos. - Refletor em LED externo 200w slim: Deve possuir grau de proteção mínimo IP66, com mínimo de 18000 lumens, potência de 200 watts, tensão de trabalho de 85 Volts a 265 volts e garantia mínima de 2 anos.	218,000	UNID	120,00	26.160,00
10	Refletor em LED externo 300w slim: Deve possuir grau de proteção mínimo IP66, com mínimo de 30000 lumens, potência de 300 watts, tensão de trabalho de 85 Volts a 265 volts e garantia mínima de 2 anos. - Refletor em LED externo 300w slim: Deve possuir grau de proteção mínimo IP66, com mínimo de 30000 lumens, potência de 300 watts, tensão de trabalho de 85 Volts a 265 volts e garantia mínima de 2 anos.	203,000	UNID	240,00	48.720,00
Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
11	Refletor em LED externo 400w slim: Deve possuir grau de proteção mínimo IP66, com mínimo de 40000 lumens, potência de 400 watts, tensão de trabalho de 85 Volts a 265 volts e garantia mínima de 2 anos. - Refletor em LED externo 400w slim: Deve possuir grau de proteção mínimo IP66, com mínimo de 40000 lumens, potência de 400 watts, tensão de trabalho de 85 Volts a 265 volts e garantia mínima de 2 anos.	113,000	UNID	300,00	33.900,00
12	Refletor em LED externo 600w slim: Deve possuir grau de proteção mínimo IP66, com mínimo de 60000 lumens, potência de 600 watts, tensão de trabalho de 85 Volts a 265 volts e garantia mínima de 2 anos. - Refletor em LED externo 600w slim: Deve possuir grau de proteção mínimo IP66, com mínimo de 60000 lumens, potência de 600 watts, tensão de trabalho de 85 Volts a 265 volts e garantia mínima de 2 anos.	84,000	UNID	400,00	33.600,00
13	Relê Fotoeletrônico 1000 Watts ou 1800 vA. - Descrição Técnica: Potência de 1000W ou 1800vA; Frequência: 50/60Hz Grau de proteção: iP67; Sistema Fail off (lâmpada apagada em caso de falha); Tipo de sensor: fototransistor silício); Tempo de retardo: 3 a 5s; Limites de funcionamento: -5°C a 50°C; Durabilidade dos contatos (n° de operações): >15.000; Protegido com varistor; Tampa em policarbonato estabilizado uv; Base em Policarbonato resistente a impactos. Fechamento dos contatos do relé em zero volt; Controle dos parâmetros monitorado por circuito microcontrolado inteligente; Monitora o envelhecimento dos contatos do relé interno; Em conformidade com a NBR5123. Tensão de Alimentação: 105 a 305 VAC. GARANTIA MÍNIMA DE 03 ANOS.	2.250,0	UND	13,50	30.375,00
14	Conjunto de Poste ornamental e luminária em LED para Iluminação Pública com Potência de 175 watts a 200 watts e Altura de até 5000mm e chumbadores. Conjunto deverá ser composto por Poste e Luminária Ornamental circular em LED; Altura total do conjunto deverá ser de até 5000 mm. O sistema de fixação deverá ser feito por engastamento, ou flangeamento incorporado através de chumbadores em aço trefilado roscado, com parafusos, porcas e arruelas obrigatoriamente protegidos contra oxidação e vandalismo. A Luminária deverá ser obrigatoriamente fabricada em alumínio injetado ou extrudado. O conjunto led deverá possuir sistema de dissipação de calor por meio de aletas. O conjunto de luminária deverá possuir acabamento em pintura eletrostática poliéster polimerizada. Deve possuir grau de proteção mínima IP66. A luminária deverá ser de no mínimo 200 Watts de potência. A fonte deverá ser de corrente constante e com fator de potência mínimo de 0,94. Tensão de entrada mínima de 120 volts e no máximo 277 volts. Deve possuir fluxo luminoso total mínimo 20.000 lumens. Deve ainda possuir garantia de no mínimo de 60 meses. - Conjunto de Poste ornamental e luminária em LED para Iluminação Pública com Potência de 175 watts a 200 watts e Altura de até 5000mm e chumbadores. Conjunto deverá ser composto por Poste e Luminária Ornamental circular em LED; Altura total do conjunto deverá ser de até 5000 mm. O sistema de fixação deverá ser feito por engastamento, ou flangeamento incorporado através de chumbadores em aço trefilado roscado, com parafusos, porcas e arruelas obrigatoriamente protegidos contra oxidação e vandalismo. A Luminária deverá ser obrigatoriamente fabricada em alumínio injetado ou extrudado. O conjunto led deverá possuir sistema de dissipação de calor por meio de aletas. O conjunto de luminária deverá possuir acabamento em pintura eletrostática poliéster polimerizada. Deve possuir grau de proteção mínima IP66. A luminária deverá ser de no mínimo 200 Watts de potência. A fonte deverá ser de corrente constante e com fator de potência mínimo de 0,94. Tensão de entrada mínima de 120 volts e no máximo 277 volts. Deve possuir fluxo luminoso total mínimo 20.000 lumens. Deve ainda possuir garantia de no mínimo de 60 meses.	12,000	CJ	5.000,00	60.000,00
Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
16	Lâmpada Vapor de Sódio Tubular Soquete E-40 - 150 Watts - Lâmpada Vapor de Sódio Tubular E-40 - 150 Watts: Identificação: No bulbo de cada lâmpada deve ser gravado de forma legível e indelével, no mínimo: a) Marca ou nome do fabricante. b) Modelo ou código do fabricante. c) Potência nominal em Watts. d) Mês e ano de fabricação (será aceito em código desde que o mesmo seja informado por época do cadastramento). Detalhes Construtivos: Potência: 150W Acabamento: Clara Temperatura de cor (K): 2000 Base: E-40 Lumens (lm): no mínimo 15000 IRC >= 20 (maior ou igual) Tensão de arco (V): 85-115 Eficiência Luminosa (lm/W): no mínimo 100 *Vida mediana: A vida mediana deve ser no mínimo de 30.000 horas, após um ciclo de funcionamento de 10 horas acesa e 30 minutos apagada, por acendimento.	1.125,0	UND	14,00	15.750,00
21	Reator Externo Para Lâmpada Vapor Sódio 250 Watts com Base - Reator Externo Para Lâmpada Vapor Sódio 250 Watts com Base: Potência: 250W Tipo: Externo Zincado FC Tensão: 220V Corrente de Rede (A): 1,32 Fator de Potência: 0,94 Perda (W): Máxima 25W Ignitor: SM 10/40 Capacitor (µF): 30 Delta T (ºC): 65	250,000	UND	56,00	14.000,00
22	Refletor em LED externo 200w slim: Deve possuir grau de proteção mínimo IP66, com mínimo de 18000 lumens, potência de 200 watts, tensão de trabalho de 85 Volts a 265 volts e garantia mínima de 2 anos. - Refletor em LED externo 200w slim: Deve possuir grau de proteção mínimo IP66, com mínimo de 18000 lumens, potência de 200 watts, tensão de trabalho de 85 Volts a 265 volts e garantia mínima de 2 anos.	72,000	UNID	100,00	7.200,00
23	Refletor em LED externo 300w slim: Deve possuir grau de proteção mínimo IP66, com mínimo de 30000 lumens, potência de 300 watts, tensão de trabalho de 85 Volts a 265 volts e garantia mínima de 2 anos. - Refletor em LED externo 300w slim: Deve possuir grau de proteção mínimo IP66, com mínimo de 30000 lumens, potência de 300 watts, tensão de trabalho de 85 Volts a 265 volts e garantia mínima de 2 anos.	67,000	UNID	200,00	13.400,00
24	Refletor em LED externo 400w slim: Deve possuir grau de proteção mínimo IP66, com mínimo de 40000 lumens, potência de 400 watts, tensão de trabalho de 85 Volts a 265 volts e garantia mínima de 2 anos. - Refletor em LED externo 400w slim: Deve possuir grau de proteção mínimo IP66, com mínimo de 40000 lumens, potência de 400 watts, tensão de trabalho de 85 Volts a 265 volts e garantia mínima de 2 anos.	37,000	UNID	264,00	9.768,00
25	Refletor em LED externo 600w slim: Deve possuir grau de proteção mínimo IP66, com mínimo de 60000 lumens, potência de 600 watts, tensão de trabalho de 85 Volts a 265 volts e garantia mínima de 2 anos. - Refletor em LED externo 600w slim: Deve possuir grau de proteção mínimo IP66, com mínimo de 60000 lumens, potência de 600 watts, tensão de trabalho de 85 Volts a 265 volts e garantia mínima de 2 anos.	28,000	UNID	450,00	12.600,00
26	Relê Fotoeletrônico 1000 Watts ou 1800 vA. - Descrição Técnica: Potência de 1000W ou 1800vA; Frequência: 50/60Hz Grau de proteção: iP67; Sistema Fail off (lâmpada apagada em caso de falha); Tipo de sensor: fototransistor silício); Tempo de retardo: 3 a 5s; Limites de funcionamento: -5°C a 50°C; Durabilidade dos contatos (n° de operações): >15.000; Protegido com varistor; Tampa em policarbonato estabilizado uv; Base em Policarbonato resistente a impactos. Fechamento dos contatos do relé em zero volt; Controle dos parâmetros monitorado por circuito microcontrolado inteligente; Monitora o envelhecimento dos contatos do relé interno; Em conformidade com a NBR5123. Tensão de Alimentação: 105 a 305 VAC. GARANTIA MÍNIMA DE 03 ANOS.	750,000	UND	12,50	9.375,00
Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
28	Cabo flexível de cobre 1000V/90ºC cor preta de secção 10mm2 - Cabo flexível de cobre 1000V/90ºC cor preta de secção 10mm2	3.100,0	MT	5,50	17.050,00
29	Cabo flexível de cobre 750V/70ºC cor preta de secção 2,5mm2 - Cabo flexível de cobre 750V/70ºC cor preta de secção 2,5mm2	13.000,	MT	0,90	11.700,00
30	Cabo flexível de cobre 750V/70ºC cor preta de secção 4mm2 - Cabo flexível de cobre 750V/70ºC cor preta de secção 4mm2	7.300,0	MT	2,00	14.600,00
31	Cabo flexível de cobre 750V/70ºC cor preta de secção 6mm2 - Cabo flexível de cobre 750V/70ºC cor preta de secção 6mm2	4.200,0	MT	3,40	14.280,00
32	Cabo Flexível HEPR 16mm²: Descrição: Feito de cobre, têmpera mole, classe (extrafexível), com isolamento composto de termofixo e cobertura em termoplástico polivinílico, tensão de 0,6/1kV, e temperatura máxima de 90 graus. - Cabo Flexível HEPR 16mm²: Descrição: Feito de cobre, têmpera mole, classe (extrafexível), com isolamento composto de termofixo e cobertura em termoplástico polivinílico, tensão de 0,6/1kV, e temperatura máxima de 90 graus.	600,000	M	8,90	5.340,00
33	Cabo Flexível HEPR 25mm²: Descrição: Feito de cobre, têmpera mole, classe (extrafexível), com isolamento composto de termofixo e cobertura em termoplástico polivinílico, tensão de 0,6/1kV, e temperatura máxima de 90 graus. - Cabo Flexível HEPR 25mm²: Descrição: Feito de cobre, têmpera mole, classe (extrafexível), com isolamento composto de termofixo e cobertura em termoplástico polivinílico, tensão de 0,6/1kV, e temperatura máxima de 90 graus.	400,000	M	10,00	4.000,00
34	Cabo Flexível HEPR 35mm²: Descrição: Feito de cobre, têmpera mole, classe (extrafexível), com isolamento composto de termofixo e cobertura em termoplástico polivinílico, tensão de 0,6/1kV, e temperatura máxima de 90 graus. - Cabo Flexível HEPR 35mm²: Descrição: Feito de cobre, têmpera mole, classe (extrafexível), com isolamento composto de termofixo e cobertura em termoplástico polivinílico, tensão de 0,6/1kV, e temperatura máxima de 90 graus.	700,000	M	19,90	13.930,00
35	caixa de passagem de concreto 30 cm X 30 cm com tampa. - caixa de passagem de concreto 30 cm X 30 cm com tampa. Descrição Técnica: Caixa de passagem fabricada em concreto, com tampa e sem fundo onde se deve colocar uma camada de brita para evitar o acúmulo de água e facilitando a infiltração no solo.	100,000	UNI	29,00	2.900,00
36	CONECTOR CUNHA TIPO A (02 X 2,5mm) - CONECTOR CUNHA TIPO A (02 X 2,5mm)	300,000	UND	5,00	1.500,00
38	CONECTOR PERFURANTE (10-70 X 1,5-10mm) - CONECTOR PERFURANTE (10-70 X 1,5-10mm)	1.680,0	UND	3,20	5.376,00
39	CONJUNTO DE CINTA BAP - CONJUNTO DE CINTA BAP: Conjunto de fixação composto por 2 cintas de aço carbono com 1,5 mm de espessura com 1200 mm de comprimento, 2 parafusos gancho, 2 parafusos francês M12x35 com porca e arruela, e 2 suportes quadrados para fixação do conjunto, todos os itens galvanizados à fogo.	200,000	CONJ	39,00	7.800,00
40	CONJUNTO DE CINTA BAP 1600mm - CONJUNTO DE CINTA BAP: Conjunto de fixação composto por 2 cintas de aço carbono com 1,5 mm de espessura com 1600 mm de comprimento, 2 parafusos gancho, 2 parafusos francês M12x35 com porca e arruela, e 2 suportes quadrados para fixação do conjunto, todos os itens galvanizados à fogo.	200,000	UND	39,00	7.800,00
41	CONJUNTO DE LENTE - CONJUNTO DE LENTE: Conjunto de lente para luminária, tipo canção, composto por lente em policarbonato injetado com uma charneira e com engate para 3 presilhas, com 3 presilhas em policarbonato, e junta de vedação em guarnição de silicone resistente a variação térmica de até 290 ºC, a guarnição de vedação deve ser própria para cavidade da lente.	500,000	CONJ	50,00	25.000,00
42	Conjunto padrão completo de entrada de energia 1X50A aéreo e saída aérea, com caixa acrílica e lente, contemplando: poste, cabo 10mm², disjuntor de proteção 1x50A tipo DIN, haste de aterramento cobreada 5/8" X 2,40m, conector para haste de aterramento, eletrodutos em pvc rígido de 3/4", e todos os acessórios para ligação dentro das normas da concessionária local. - Conjunto padrão completo de entrada de energia 1X50A aéreo e saída aérea, com caixa acrílica e lente, contemplando: poste, cabo 10mm², disjuntor de proteção 1x50A tipo DIN, haste de aterramento cobreada 5/8" X 2,40m, conector para haste de aterramento, eletrodutos em pvc rígido de 3/4", e todos os acessórios para ligação dentro das normas da concessionária local.	12,000	CJ	750,00	9.000,00

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
43	Conjunto padrão completo de entrada de energia 2X50A aéreo e saída subterrânea com caixa acrílica e lente, contemplando: poste, cabo 10mm², disjuntor de proteção 2x50A tipo DIN, haste de aterramento cobreada 5/8" X 2,40m, conector para haste de aterramento, eletrodutos em pvc rígido de 3/4", e todos os acessórios para ligação dentro das normas da concessionária local. - Conjunto padrão completo de entrada de energia 2X50A aéreo e saída subterrânea com caixa acrílica e lente, contemplando: poste, cabo 10mm², disjuntor de proteção 2x50A tipo DIN, haste de aterramento cobreada 5/8" X 2,40m, conector para haste de aterramento, eletrodutos em pvc rígido de 3/4", e todos os acessórios para ligação dentro das normas da concessionária local.	8,000	CJ	1.000,00	8.000,00
44	Conjunto padrão completo de entrada de energia 2X50A aéreo e saída subterrânea com caixa metálica tipo "CN", contemplando: poste, cabo 10 mm² rígido, disjuntor de proteção 2x50A tipo DIN, haste de aterramento cobreada 5/8" X 2,40m, conector para haste de aterramento, eletrodutos em pvc rígido de 3/4", e todos os acessórios para ligação dentro das normas da concessionária local. - Conjunto padrão completo de entrada de energia 2X50A aéreo e saída subterrânea com caixa metálica tipo "CN", contemplando: poste, cabo 10 mm² rígido, disjuntor de proteção 2x50A tipo DIN, haste de aterramento cobreada 5/8" X 2,40m, conector para haste de aterramento, eletrodutos em pvc rígido de 3/4", e todos os acessórios para ligação dentro das normas da concessionária local.	8,000	CJ	830,00	6.640,00
45	Conjunto padrão completo de entrada de energia 3X50A aéreo e saída subterrânea com caixa acrílica e lente, contemplando: poste, cabo 10 mm², disjuntor de proteção 3x50A tipo DIN, haste de aterramento cobreada 5/8" X 2,40m, conector para haste de aterramento, eletrodutos em pvc rígido de 3/4", e todos os acessórios para ligação dentro das normas da concessionária local. - Conjunto padrão completo de entrada de energia 3X50A aéreo e saída subterrânea com caixa acrílica e lente, contemplando: poste, cabo 10 mm², disjuntor de proteção 3x50A tipo DIN, haste de aterramento cobreada 5/8 X 2,40m, conector para haste de aterramento, eetrodutos em pvc rígido de 3/4", e todos os acessórios para ligação dentro das normas da concessionária local.	14,000	CJ	1.100,00	15.400,00
46	Conjunto padrão completo de entrada de energia 3X50A aéreo e saída subterrânea com caixa metálica tipo "CN", contemplando: poste, cabo 10 mm² rígido, disjuntor de proteção 3x50A tipo DIN, haste de aterramento cobreada 5/8" X 2,40m, conector para haste de aterramento, eletrodutos em pvc rígido de 3/4", e todos os acessórios para ligação dentro das normas da concessionária local. - Conjunto padrão completo de entrada de energia 3X50A aéreo e saída subterrânea com caixa metálica tipo "CN", contemplando: poste, cabo 10 mm² rígido, disjuntor de proteção 3x50A tipo DIN, haste de aterramento cobreada 5/8" X 2,40m, conector para haste de aterramento, eletrodutos em pvc rígido de 3/4", e todos os acessórios para ligação dentro das normas da concessionária local.	14,000	CJ	1.000,00	14.000,00
47	Contator Tripolar 1NF + 1NA 40A - Contator Tripolar 1NF + 1NA 40A: Construção fechada contra penetração de corpos estranhos e protegido contra toques conforme VDE 0106, conexões de fácil acesso aos terminais do contator, sistema de fixação para montagem rápida em trilho DIN 35mm.	9,000	UND	123,00	1.107,00
48	Contator Tripolar 1NF + 1NA 50A - Contator Tripolar 1NF + 1NA 50A: Construção fechada contra penetração de corpos estranhos e protegido contra toques conforme VDE 0106, conexões de fácil acesso aos terminais do contator, sistema de fixação para montagem rápida em trilho DIN 35mm.	9,000	UND	140,00	1.260,00
Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
49	Contator Tripolar 1NF + 1NA 65A - Contator Tripolar 1NF + 1NA 65A: Construção fechada contra penetração de corpos estranhos e protegido contra toques conforme VDE 0106, conexões de fácil acesso aos terminais do contator, sistema de fixação para montagem rápida em trilho DIN 35mm.	5,000	UND	182,00	910,00
50	Contator Tripolar 1NF + 1NA 80A - Contator Tripolar 1NF + 1NA 80A: Construção fechada contra penetração de corpos estranhos e protegido contra toques conforme VDE 0106, conexões de fácil acesso aos terminais do contator, sistema de fixação para montagem rápida em trilho DIN 35mm.	2,000	UND	240,00	480,00
51	Contator Tripolar 32A - Contator Tripolar 32A: Construção fechada contra penetração de corpos estranhos e protegido contra toques conforme VDE 0106, conexões de fácil acesso aos terminais do contator, sistema de fixação para montagem rápida em trilho DIN 35mm.	28,000	UND	72,00	2.016,00
52	Disjuntor Bifásico 20A DIN, Curva C, mínimo 5kA - Disjuntor Bifásico 20A DIN, Curva C, mínimo 5kA, deve possuir selo do INMETRO impresso.	132,000	UND	14,00	1.848,00
53	Disjuntor Bifásico 40A DIN, Curva C, mínimo 5kA - Disjuntor Bifásico 40A DIN, Curva C, mínimo 5kA, deve possuir selo do INMETRO impresso	92,000	UND	14,00	1.288,00
54	Disjuntor Bifásico 50A DIN, Curva C, mínimo 5kA - Disjuntor Bifásico 50A DIN, Curva C, mínimo 5kA, deve possuir selo do INMETRO impresso	72,000	UNI	14,00	1.008,00
55	Disjuntor Bifásico 63A DIN, Curva C, mínimo 5kA - Disjuntor Bifásico 63A DIN, Curva C, mínimo 5kA, deve possuir selo do INMETRO impresso	56,000	UNI	14,00	784,00
56	Disjuntor Caixa Moldada Tripolar 125A. - Disjuntor Caixa Moldada Tripolar 125A. Características: Tensão de isolamento 690 (Vca) e 250 (Vcc), corrente nominal a 125A, disparador de corrente térmico fixo e magnético fixo.	19,000	UNI	180,00	3.420,00
57	Disjuntor Caixa Moldada Tripolar 150A. - Disjuntor Caixa Moldada Tripolar 150A. Características: Tensão de isolamento 690 (Vca) e 250 (Vcc), corrente nominal a 150A, disparador de corrente térmico fixo e magnético fixo; mínimo de 42kA.	18,000	UNI	156,00	2.808,00
58	Disjuntor Caixa Moldada Tripolar 200A. - Disjuntor Caixa Moldada Tripolar 200A. Características: Tensão de isolamento 690 (Vca) e 250 (Vcc), corrente nominal a 200A, disparador de corrente térmico fixo e magnético fixo; mínimo de 20kA.	18,000	UNI	193,00	3.474,00
59	Disjuntor Monopolar 10A tipo DIN, Curva C, mínimo de 5kA. - Disjuntor Monopolar 10A tipo DIN, Curva C, mínimo de 5kA, deve possuir selo do INMETRO.	80,000	UNI	4,00	320,00
60	Disjuntor Monopolar 16A tipo DIN, Curva C, mínimo de 5kA. - Disjuntor Monopolar 16A tipo DIN, Curva C, mínimo de 5kA, deve possuir selo do INMETRO.	100,000	UNI	4,00	400,00
61	Disjuntor Monopolar 20A tipo DIN, Curva C, mínimo de 5kA. - Disjuntor Monopolar 20A tipo DIN, Curva C, mínimo de 5kA, deve possuir selo do INMETRO.	140,000	UNI	4,00	560,00
62	Disjuntor Monopolar 25A tipo DIN, Curva C, mínimo de 5kA. - Disjuntor Monopolar 25A tipo DIN, Curva C, mínimo de 5kA, deve possuir selo do INMETRO.	100,000	UNI	4,00	400,00
63	Disjuntor Monopolar 32A tipo DIN, Curva C, mínimo de 5kA. - Disjuntor Monopolar 32A tipo DIN, Curva C, mínimo de 5kA, deve possuir selo do INMETRO.	95,000	UNI	4,00	380,00
64	Disjuntor trifásico 100A tipo DIN, curva C, 5kA. - Disjuntor trifásico 100A tipo DIN, curva C, mínimo de 5kA, deve possuir selo do INMETRO.	84,000	UNI	60,00	5.040,00
Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
65	Disjuntor trifásico 125A tipo DIN, curva C, mínimo de 5kA. - Disjuntor trifásico 125A tipo DIN, curva C, mínimo de 5kA, deve possuir selo do INMETRO.	52,000	UNI	58,80	3.057,60
66	Disjuntor Trifásico 32A DIN, Curva C, mínimo 5kA - Disjuntor Trifásico 32A DIN, Curva C, mínimo 5kA, deve possuir selo do INMETRO impresso	159,000	UND	20,15	3.203,85
67	Disjuntor Trifásico 40A DIN, Curva C, mínimo 5kA - Disjuntor Trifásico 40A DIN, Curva C, mínimo 5kA, deve possuir selo do INMETRO impresso	156,000	UND	24,00	3.744,00
68	Disjuntor Trifásico 50A DIN, Curva C, mínimo 5kA - Disjuntor Trifásico 50A DIN, Curva C, mínimo 5kA, deve possuir selo do INMETRO impresso	52,000	UND	24,40	1.268,80
69	Disjuntor Trifásico 63A DIN, Curva C, mínimo 5kA - Disjuntor Trifásico 63A DIN, Curva C, mínimo 5kA, deve possuir selo do INMETRO impresso	155,000	UND	22,80	3.534,00
70	Eletroduto de PVC flexível tipo corrugado reforçado 1" - Eletroduto de PVC flexível tipo corrugado reforçado de seção 1" Fabricado em PVC Antichama, com diâmetro 25mm, com resistência diametral dos eletrodutos, carga até 320N/5cm, deve atender a NBR 15465- Sistemas de Eletrodutos Plásticos para Instalações Elétricas de Baixa Tensão - Requisitos de Desempenho, e a NBR 5410 - Instalações Elétricas de Baixa Tensão.	2.800,0	MT	1,10	3.080,00
71	Fita autofusão à base de borracha etileno-propileno (EPR) - Fita autofusão: Descrição Técnica: Fita autofusão, fabricada à base de borracha etileno- propileno (EPR), medidas 19mm X 10m X 5m. Fita à base de borracha etilenopropileno (EPR), especialmente formulada para fusão instantânea, ao ser aplicada, não deixa bolhas de ar, excelentes propriedades elétricas, na cor preta, com espessura de 0,76mm com classe de isolação de 69.000V. Isolação Primária de fios, cabos, emendas, terminais e terminações com classes de tensão de até 69.000V, possuir vedação contra penetração de umidade pelas pontas dos cabos elétricos durante e após a instalação de acessórios (emendas, terminais e terminações), e como isolante elétrico nas emendas e terminações de cabos que possam atingir a temperatura de 130ºC, em regime de emergência. Deve ser aprovada de acordo com os requisitos da norma NBR 10669.	140,000	RL	6,00	840,00
72	Fita isolante para baixa tensão - Fita isolante para baixa tensão. Descrição Técnica: Fita isolante para baixa tensão classe A. Produto fabricado com filme a base de PVC, adesivo à base de resina de borracha, filme PVC não propagante de chamas (auto extinguível), temperatura de utilização de 0º C a 90º C, resistente aos raios ultra violeta, adesão ao aço com 2,60N/cm no mínimo, espessura de 0,18mm, cor preta, com comprimento de 20 metros e largura de 19mm, com tensão disruptiva de 9000 V no mínimo, alongamento de 175% no mínimo, resistência a tração de 30,90N/cm no mínimo, que atenda as normas NBR 5410 e ABNT NBR NM 60454-3-1-5, e que atenda a norma Rohs - isenta de materiais pesados e que não contenha chumbo.	840,000	RL	2,05	1.722,00
73	Lâmpada Vapor de Sódio Tubula E-27 - 70 Watts - Lâmpada Vapor de Sódio Tubular E-27 - 70 Watts: Identificação: No bulbo de cada lâmpada deve ser gravado de forma legível e indelével, no mínimo: a) Marca ou nome do fabricante. b) Modelo ou código do fabricante. c) Potência nominal em Watts. d) Mês e ano de fabricação (será aceito em código desde que o mesmo seja informado por época do cadastramento). Detalhes Construtivos: Potência: 70W Acabamento: Clara Temperatura de cor (K): 2000 Base: E-27 Lumens (lm): no mínimo 6000 IRC >= 20 (maior ou igual) Tensão de arco (V): 75-105 Eficiência Luminosa (lm/W): no mínimo 80 *Vida mediana: A vida mediana deve ser no mínimo de 24.000 horas, após um ciclo de funcionamento de 10 horas acesa e 30 minutos apagada, por acendimento.	2.000,0	UND	9,75	19.500,00
Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
74	Lâmpada Vapor Metálico Tubular Soquete E-40 - 400 Watts - Lâmpada Vapor Metálico Tubular E-40 - 400 Watts: Identificação: No bulbo de cada lâmpada deve ser gravado de forma legível e indelével, no mínimo: a) Marca ou nome do fabricante. b) Modelo ou código do fabricante. c) Potência nominal em Watts. d) Mês e ano de fabricação (será aceito em código desde que o mesmo seja informado por época do cadastramento). Detalhes Construtivos: Potência: 400W Acabamento: Clara Temperatura de cor (K): no mínimo de 4200 Base: E-40 Lumens (lm): no mínimo 32000 IRC >= 65 (maior ou igual) Tensão de arco (V): 90-110 Eficiência Luminosa (lm/W): no mínimo 100 *Vida mediana: A vida mediana deve ser no mínimo de 10.000 horas, após um ciclo de funcionamento de 10 horas acesa e 30 minutos apagada, por acendimento.	100,000	UND	19,65	1.965,00
75	Luminária tipo LM1/R para lâmpadas de ate 100 watts - Luminária tipo LM1/R para lâmpadas de ate 100 watts, composta de corpo defletor em alumino prismático nas dimensões aproximadas de 280mmX220X212mm com lente em policarbonato, e junta de vedação com guarnição de silicone MQ em polidimeltilsiloxano dureza de 45 ± 5 Sh A, resistente a variação de temperatura no intervalo mínimo de - 40 a 250 ºC, equipada com soqueteira em alumínio fundido com sistema de vedação mediante dupla flange(na parte interna e externa) e junta de vedação,engate para braço com bitola de ate 27mm. Grau de proteção mínimo requerido para esta luminária IP-65, (comprovação mediante apresentação de laudo técnico de acordo com ABNT vigente)	50,000	UND	52,30	2.615,00
83	POSTE REPUBLICANO SIMPLIFICADO COM 5 DIFUSORES - POSTE REPUBLICANO SIMPLIFICADO COM 5 DIFUSORES: Características: Poste modelo Republicano Tradicional, com 05 Luminárias, fabricado em alumínio fundido e aço carbono com altura de 4960mm com base ornamental, bujão com flores de adorno, braços, tochas, discos de fixação e plafons em alumínio fundido, com 02 difusores em polipropileno copolímero anti vandalismo com aspecto leitoso com defletor interno do difusor em alumínio de alto brilho eletroliticamente anodizado com espessura de 0,3mm e com cinta de aço carbono, adornada com medalha em alumínio fundido e pináculo em alumínio fundido, corpo do poste cônico canelado em chapa de aço carbono galvanizada espessura de 0,85mm com 22 vincos de sustentação para resistência mecânica com 10mm de largura e 5mm de profundidade, hastes de fixação interna em aço carbono trefilado roscado, com tratamento de zincagem eletrolítica; chumbadores de fixação interna no solo em aço carbono roscado, com tratamento de zincagem eletrolítica; 05 soquetes de porcelana tipo E-40, compartimento para instalação de reator em alumínio fundido com grau de vedação IP65 (vedação comprovada mediante apresentação de laudo técnico de acordo com ABNT vigente), pintura eletrostática a pó na cor verde petróleo polimerizada a 220º C.	2,000	UND	4.000,00	8.000,00
85	Reator Interno 150 Watts para Lâmpada Vapor Sódio - Reator Interno Para Lâmpada Vapor Sódio 150 Watts: Potência: 150W Tipo: Externo Zincado FC Tensão: 220V Corrente de Rede (A): 0,81 Fator de Potência: 0,94 Perda (W): Máxima 19W Ignitor: SM 10/40 Capacitor (µF): 18 Delta T (ºC): 65	1.000,0	UND	30,00	30.000,00
Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor	Valor Total

				Unitário	
86	Reator Interno 250 Watts para Lâmpada Vapor Sódio - Reator Interno Para Lâmpada Vapor Sódio 250 Watts: Potência: 250W Tipo: Externo Zincado FC Tensão: 220V Corrente de Rede (A): 1,32 Fator de Potência: 0,94 Perda (W): Máxima 25W Ignitor: SM 10/40 Capacitor (µF): 30 Delta T (ºC): 65	800,000	UND	37,25	29.800,00
87	Reator Interno Para Lâmpada Vapor Sódio 400 Watts - Reator Interno Para Lâmpada Vapor Sódio 400 Watts: Potência: 400W Tipo: Externo Zincado FC Tensão: 220V Corrente de Rede (A): 2,09 Fator de Potência: 0,94 Perda (W): Máxima 33W Ignitor: SM 10/40 Capacitor (µF): 45 Delta T (ºC): 65.	50,000	UNID	44,70	2.235,00
88	Soquete de porcelana E-27 - Soquete de porcelana E-27	365,000	UND	1,25	456,25
89	Soquete de porcelana E-40 - Soquete de porcelana E-40	460,000	UND	4,55	2.093,00
Total do Participante:					965.781,50
Participante: ELETROMEGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E OBRAS EIRELI					
5	POSTE DE AÇO CÔNICO CONTÍNUO CURVO DUPLO COM BLOCO CONCRETO, FLANGE E CHUMBADORES: Tipo flangeado, com Flange, medindo 10000mm altura, 162mm de seção de base e 60mm de seção de topo, fabricado de acordo com a NBR14744 e NBR8800, em chapa de aço de alta resistência mecânica, atendendo os dispositivos de esforço do vento conforme NBR6123, com revestimento galvanizado a fogo conforme NBR6323 após todas as etapas de fabricação. A fundação (bloco de concreto) deverá conter as medidas L=400mm X C=400mm X H=800mm, e os chumbadores com medidas 5/8" de seção e comprimento de 400mm contendo 02 porcas e 02 arruelas lisas cada. - POSTE DE AÇO CÔNICO CONTÍNUO CURVO DUPLO COM BLOCO CONCRETO, FLANGE E CHUMBADORES: Tipo flangeado, com Flange, medindo 10000mm altura, 162mm de seção de base e 60mm de seção de topo, fabricado de acordo com a NBR14744 e NBR8800, em chapa de aço de alta resistência mecânica, atendendo os dispositivos de esforço do vento conforme NBR6123, com revestimento galvanizado a fogo conforme NBR6323 após todas as etapas de fabricação. A fundação (bloco de concreto) deverá conter as medidas L=400mm X C=400mm X H=800mm, e os chumbadores com medidas 5/8" de seção e comprimento de 400mm contendo 02 porcas e 02 arruelas lisas cada.	30,000	CJ	2.108,00	63.240,00
7	Reator Externo Para Lâmpada Vapor Sódio 150 Watts com Base - Reator Externo Para Lâmpada Vapor Sódio 150 Watts com Base: Potência: 150W Tipo: Externo Zincado FC Tensão: 220V Corrente de Rede (A): 0,81 Fator de Potência: 0,94 Perda (W): Máxima 19W Ignitor: SM 10/40 Capacitor (µF): 18 Delta T (ºC): 65	1.500,0	UND	64,30	96.450,00
19	POSTE DE AÇO CÔNICO CONTÍNUO CURVO SIMPLES COM BLOCO CONCRETO, FLANGE E CHUMBADORES: Tipo flangeado, com Flange, medindo 10000mm altura, 162mm de seção de base e 60mm de seção de topo, fabricado de acordo com a NBR14744 e NBR8800, em chapa de aço de alta resistência mecânica, atendendo os dispositivos de esforço do vento conforme NBR6123, com revestimento galvanizado a fogo conforme NBR6323 após todas as etapas de fabricação. A fundação (bloco de concreto) deverá conter as medidas L=400mm X C=400mm X H=800mm, e os chumbadores com medidas 5/8" de seção e comprimento de 400mm contendo 02 porcas e 02 arruelas lisas cada. - POSTE DE AÇO CÔNICO CONTÍNUO CURVO SIMPLES COM BLOCO CONCRETO, FLANGE E CHUMBADORES: Tipo flangeado, com Flange, medindo 10000mm altura, 162mm de seção de base e 60mm de seção de topo, fabricado de acordo com a NBR14744 e NBR8800, em chapa de aço de alta resistência mecânica, atendendo os dispositivos de esforço do vento conforme NBR6123, com revestimento galvanizado a fogo conforme NBR6323 após todas as etapas de fabricação. A fundação (bloco de concreto) deverá conter as medidas L=400mm X C=400mm X H=800mm, e os chumbadores com medidas 5/8" de seção e comprimento de 400mm contendo 02 porcas e 02 arruelas lisas cada.	10,000	UNID	1.898,00	18.980,00
Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
20	Reator Externo Para Lâmpada Vapor Sódio 150 Watts com Base - Reator Externo Para Lâmpada Vapor Sódio 150 Watts com Base: Potência: 150W Tipo: Externo Zincado FC Tensão: 220V Corrente de Rede (A): 0,81 Fator de Potência: 0,94 Perda (W): Máxima 19W Ignitor: SM 10/40 Capacitor (µF): 18 Delta T (ºC): 65	500,000	UND	64,30	32.150,00
27	Cabo De Aluminio Unipolar (Singelo) 16mm² com tensão de isolamento 0,6/1kV XLPE. - Cabo De Aluminio Unipolar (Singelo) 16mm² com tensão de isolamento 0,6/1kV XLPE.	7.000,0	M	2,07	14.490,00
37	CONECTOR CUNHA TIPO C (02/0 X 2,5mm) - CONECTOR CUNHA TIPO C (02/0 X 2,5mm)	300,000	UND	4,60	1.380,00
76	Luminária tipo LM3 para lâmpadas de ate 400 watts - Luminária tipo LM3 para lâmpadas de ate 400 watts, composta de corpo defletor em alumínio prismático nas dimensões aproximadas de 2651X314X144 mm, com lente em policarbonato injetado com duas dobradiças, e junta de vedação com guarnição de silicone MQ em polidimetilsiloxano, dureza de 45 ± 5 Sh A, resistente a variação de temperatura no intervalo mínimo de - 40 a 250 ºC, equipada com soqueteira em alumínio fundido com sistema de vedação mediante dupla flange (na parte interna e externa) e junta de vedação,engate para braço com bitola de até 62mm. Grau de proteção mínimo requerido para esta luminária IP-65, (comprovação mediante apresentação de laudo técnico de acordo com ABNT vigente)	50,000	UND	59,00	2.950,00
77	Mão de Obra Instalação Poste Ornamental e Luminária em LED - Mão de Obra Instalação Poste Ornamental e Luminária em LED	50,000	UND	485,00	24.250,00
78	Mão de obra instalação POSTE REPUBLICANO S. 5 DIFUSORES - Mão de obra para instalação de POSTE REPUBLICANO SIMPLIFICADO COM 5 DIFUSORES, incluindo base, passagem eletroduto, escavação, e recomposição da mesma.	2,000	UND	950,00	1.900,00
79	Mão de obra para abertura de valas: medidas 500mm X 250mm - Mão de obra para abertura de valas com medidas de 500mm de profundidade por 250mm de largura, incluindo passagem eletroduto e fiação e recomposição da mesma.	2.000,0	MT	14,30	28.600,00
80	Mão de Obra para instalação de luminária para ponta de braço em Led de 135W. - Mão de Obra para instalação de luminária para ponta de braço em Led de 135W.	120,000	UNID	74,00	8.880,00
81	Mão de Obra para instalação de poste Cônico Tubular Duplo. - Mão de Obra para instalação de poste Cônico Tubular Duplo.	40,000	UN	320,00	12.800,00
82	Mão de obra para instalação de Poste Cônico Tubular Simples - Mão de obra para instalação de Poste Cônico Tubular Simples	40,000	UND	360,00	14.400,00
84	Reator Externo Para Lâmpada Vapor Sódio 70 Watts com Base - Reator Externo Para Lâmpada Vapor Sódio 70 Watts com Base: Potência: 70W Tipo: Externo Zincado FC Tensão: 220V Corrente de Rede (A): 0,40 Fator de Potência: 0,93 Perda (W): Máxima 13W Ignitor: S70 Capacitor (µF): 11 Delta T (ºC): 65	500,000	UND	41,52	20.760,00
Total do Participante:					341.230,00
Participante: SOLAR MATERIAIS E CONSTRUCOES ELETRICAS LTDA					
Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
4	Luminária para ponta de braço em Led de 135W. Luminária para ponta de braço em Led de no mínimo 135 WATTS, fabricadas em alumínio injetado ou extrudado, deve possuir engates e conexões para braço de Ø 53mm, regulagem de ângulo de no mínimo 10° graus para baixo e para cima, possuir sistema de dissipação de calor por meio de aletas, grau de proteção mínimo IP66, tensão de entrada 185V a 277v, fator de potência maior ou igual a 0,94, com fluxo luminoso total mínimo de 16.000 lumens, e deverá possuir garantia mínima de no mínimo 60(sessenta) meses. - Luminária para ponta de braço em Led de 135W. Luminária para ponta de braço em Led de no mínimo 135 WATTS, fabricadas em alumínio injetado ou extrudado, deve possuir engates e conexões para braço de Ø 53mm, regulagem de ângulo de no mínimo 10° graus para baixo e para cima, possuir sistema de dissipação de calor por meio de aletas, grau de proteção mínimo IP66, tensão de entrada 185V a 277v, fator de potência maior ou igual a 0,94, com fluxo luminoso total mínimo de 16.000 lumens, e deverá possuir garantia mínima de no mínimo 60(sessenta) meses.	90,000	UNID	837,00	75.330,00
17	Luminária para ponta de braço em Led de 135W. Luminária para ponta de braço em Led de no mínimo 135 WATTS, fabricadas em alumínio injetado ou extrudado, deve possuir engates e conexões para braço de Ø 53mm, regulagem de ângulo de no mínimo 10° graus para baixo e para cima, possuir sistema de dissipação de calor por meio de aletas, grau de proteção mínimo IP66, tensão de entrada 185V a 277v, fator de potência maior ou igual a 0,94, com fluxo luminoso total mínimo de 16.000 lumens, e deverá possuir garantia mínima de no mínimo 60(sessenta) meses. - Luminária para ponta de braço em Led de 135W. Luminária para ponta de braço em Led de no mínimo 135 WATTS, fabricadas em alumínio injetado ou extrudado, deve possuir engates e conexões para braço de Ø 53mm, regulagem de ângulo de no mínimo 10° graus para baixo e para cima, possuir sistema de dissipação de calor por meio de aletas, grau de proteção mínimo IP66, tensão de entrada 185V a 277v, fator de potência maior ou igual a 0,94, com fluxo luminoso total mínimo de 16.000 lumens, e deverá possuir garantia mínima de no mínimo 60(sessenta) meses.	30,000	UNID	837,00	25.110,00
18	POSTE DE AÇO CÔNICO CONTÍNUO CURVO DUPLO COM BLOCO CONCRETO, FLANGE E CHUMBADORES: Tipo flangeado, com Flange, medindo 10000mm altura, 162mm de seção de base e 60mm de seção de topo, fabricado de acordo com a NBR14744 e NBR8800, em chapa de aço de alta resistência mecânica, atendendo os dispositivos de esforço do vento conforme NBR6123, com revestimento galvanizado a fogo conforme NBR6323 após todas as etapas de fabricação. A fundação (bloco de concreto) deverá conter as medidas L=400mm X C=400mm X H=800mm, e os chumbadores com medidas 5/8" de seção e comprimento de 400mm contendo 02 porcas e 02 arruelas lisas cada. - POSTE DE AÇO CÔNICO CONTÍNUO CURVO DUPLO COM BLOCO CONCRETO, FLANGE E CHUMBADORES: Tipo flangeado, com Flange, medindo 10000mm altura, 162mm de seção de base e 60mm de seção de topo, fabricado de acordo com a NBR14744 e NBR8800, em chapa de aço de alta resistência mecânica, atendendo os dispositivos de esforço do vento conforme NBR6123, com revestimento galvanizado a fogo conforme NBR6323 após todas as etapas de fabricação. A fundação (bloco de concreto) deverá conter as medidas L=400mm X C=400mm X H=800mm, e os chumbadores com medidas 5/8" de seção e comprimento de 400mm contendo 02 porcas e 02 arruelas lisas cada.	10,000	CJ	3.450,00	34.500,00
Total do Participante:					134.940,00
Participante: TFPM COMERCIO DE ARTIGOS DE ILUMINACAO LTDA					
Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
3	Lâmpada Vapor de Sódio Tubular Soquete E-40 - 150 Watts - Lâmpada Vapor de Sódio Tubular E-40 - 150 Watts: Identificação: No bulbo de cada lâmpada deve ser gravado de forma legível e indelével, no mínimo: a) Marca ou nome do fabricante. b) Modelo ou código do fabricante. c) Potência nominal em Watts. d) Mês e ano de fabricação (será aceito em código desde que o mesmo seja informado por época do cadastramento). Detalhes Construtivos: Potência: 150W Acabamento: Clara Temperatura de cor (K): 2000 Base: E-40 Lumens (lm): no mínimo 15000 IRC >= 20 (maior ou igual) Tensão de arco (V): 85-115 Eficiência Luminosa (lm/W): no mínimo 100 *Vida mediana: A vida mediana deve ser no mínimo de 30.000 horas, após um ciclo de funcionamento de 10 horas acesa e 30 minutos apagada, por acendimento.	3.375,0	UND	17,78	60.007,50
15	Lâmpada Vapor de Sódio Tubular E-40 - 250 Watts: - Lâmpada Vapor de Sódio Tubular E-40 - 250 Watts: Identificação: No bulbo de cada lâmpada deve ser gravado de forma legível e indelével, no mínimo: a) Marca ou nome do fabricante. b) Modelo ou código do fabricante. c) Potência nominal em Watts. d) Mês e ano de fabricação (será aceito em código desde que o mesmo seja informado por época do cadastramento). Detalhes Construtivos: Potência: 250W Acabamento: Clara Temperatura de cor (K): 2000 Base: E-40 Lumens (lm): no mínimo 27000 IRC >= 20 (maior ou igual) Tensão de arco (V): 85-115 Eficiência Luminosa (lm/W): no mínimo 110 *Vida mediana: A vida mediana deve ser no mínimo de 26.000 horas, após um ciclo de funcionamento de 10 horas acesa e 30 minutos apagada, por acendimento.	750,000	UND	18,98	14.235,00
Total do Participante:					74.242,50
Total Geral:					1.516.194,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Atividades de Planejamento, Orçamentos e Projetos	08.001.04.121.0011.2091.3.3.90.39.00	R$ 1,00

Paranavaí, 04/02/2022

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora De Compras

Assinatura do Responsável

Publicado por:
Aline da Silva Ferreira
Código Identificador:90B3C771

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 25/03/2022.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAA7815	277510Z000006293	10/01/2022	55412
AAU1187	277510T000000210	01/02/2022	54100
ADH6088	277510T000019444	28/01/2022	76331
AEN7G86	277510T000045227	27/01/2022	76332
AEW7021	277510T000049174	27/01/2022	76332
AFD2177	277510T000043433	27/01/2022	60501
AFR2041	277510T000049187	01/02/2022	76332
AIT1D78	277510Z000006318	13/01/2022	55412
AJJ8788	277510T000003461	29/01/2022	54600
AJN3305	277510Z000006319	13/01/2022	55412
AKD2120	277510T000049169	27/01/2022	76332
AKL3C38	277510T000003462	29/01/2022	76252
ALF2D48	277510T000045228	27/01/2022	55417
ALK3944	277510T000000209	31/01/2022	76332
AMA2440	277510T000021985	28/01/2022	60412
AME4889	277510T000001251	28/01/2022	76331
AME8257	277510Z000006287	10/01/2022	55412
ANK5429	277510T000045232	28/01/2022	76332
AOF5430	277510T000015142	29/01/2022	55411
AOX6C19	277510T000025291	31/01/2022	57380
AQF0718	277510Z000006295	11/01/2022	55412
ARF2658	277510T000047019	27/01/2022	51851
ARI7B56	277510T000003464	31/01/2022	76252
ARK3221	277510T000001258	01/02/2022	60175
ARO5C41	277510T000001253	28/01/2022	55414
ASD6F76	277510T000049192	01/02/2022	76331
ASS6673	277510T000003467	01/02/2022	60175
ATA4862	277510T000049179	27/01/2022	61732
ATB2280	277510T000049184	31/01/2022	55414
ATI9D05	277510Z000006316	13/01/2022	55412
ATO8C21	277510Z000006306	12/01/2022	55412
AUB2F58	277510T000019443	27/01/2022	55414
AUC8199	277510Z000006300	11/01/2022	55412
AUO0124	277510T000026123	29/01/2022	55411
AUP1I06	277510T000021979	27/01/2022	76331
AUT2B14	277510T000049200	01/02/2022	58194
AUW4313	277510T000049191	01/02/2022	76332
AUX0083	277510T000049183	28/01/2022	55414
AVB2306	277510T000049188	01/02/2022	76332
AVG3672	277510T000049201	01/02/2022	76332
AVG7G66	277510Z000006289	10/01/2022	55412
AVI7H44	277510T000049182	28/01/2022	55414
AVV1036	277510Z000006305	12/01/2022	55412
AVV9E66	277510Z000006302	11/01/2022	55412
AVZ4C48	277510Z000006288	10/01/2022	55412
AWK0H02	277510T000049189	01/02/2022	76332
AWP5025	277510Z000006298	11/01/2022	55412
AWP5025	277510Z000006315	13/01/2022	55412
AWX9B41	277510T000049173	27/01/2022	76332
AXI7007	277510T000003465	31/01/2022	60412
AXR9095	277510T000026124	29/01/2022	55411
AXV4666	277510T000026122	29/01/2022	55411
AXX8H29	277510T000021990	01/02/2022	76331
AYA0136	277510T000049180	28/01/2022	76251
AYC0A23	277510T000008304	29/01/2022	76331
AYC9G79	277510T000049194	01/02/2022	76332
AZB1A59	277510T000003469	01/02/2022	60175
AZO6955	277510T000001254	28/01/2022	54100
AZR8356	277510T000021986	28/01/2022	60412
AZU1777	277510T000049177	27/01/2022	76332
AZZ1066	277510T000049202	01/02/2022	76332
BAG2663	277510T000001261	01/02/2022	58191

BAJ2863	277510T000049198	01/02/2022	58194
BAP6H61	277510Z000006308	12/01/2022	55412
BBB1399	277510T000001252	28/01/2022	60174
BBM2E69	277510T000045231	28/01/2022	51851
BBW7776	277510T000019446	29/01/2022	60501
BCF1828	277510T000021983	27/01/2022	76331
BCU1603	277510T000049185	31/01/2022	60412
BCX8E94	277510T000021991	01/02/2022	60412
BCZ2430	277510T000021987	28/01/2022	76331
BDD2303	277510T000001249	27/01/2022	55414
BDF1420	277510T000049190	01/02/2022	76332
BDH7D13	277510T000049168	27/01/2022	76332
BEE6B34	277510T000049197	01/02/2022	76332
BEF0G20	277510T000021981	27/01/2022	76331
BEK6G41	277510Z000006320	13/01/2022	55412
BEQ7C43	277510Z000006311	13/01/2022	55412
CUB2D67	277510T000049203	01/02/2022	76332
CZG9837	277510Z000006291	10/01/2022	55412
DAD0C70	277510Z000006303	11/01/2022	55412
DHT9A99	277510T000001257	01/02/2022	51930
DPR6593	277510Z000006310	13/01/2022	55412
DTA2139	277510T000049204	01/02/2022	76332
EBE8378	277510T000021982	27/01/2022	58194
ENT4621	277510Z000006317	13/01/2022	55412
EQK6A35	277510T000021989	29/01/2022	76332
ERB9B75	277510T000049199	01/02/2022	51930
EVX4C18	277510T000049186	01/02/2022	76332
FBB3C32	277510T000049181	28/01/2022	55414
FCW6A50	277510T000008303	29/01/2022	55414
FDO5636	277510T000003463	29/01/2022	55414
FIK7I30	277510T000021980	27/01/2022	76331
HSC5B96	277510Z000006307	12/01/2022	55412
HSE3700	277510Z000006297	11/01/2022	55412
HXO5J45	277510T000001248	27/01/2022	55414
ITY0E44	277510Z000006294	11/01/2022	55412
IUC7F42	277510T000043435	01/02/2022	76331
JAU6G72	277510T000015141	29/01/2022	55411
JRW9468	277510Z000006292	10/01/2022	55412
JUL3107	277510Z000006314	13/01/2022	55412
JZB5134	277510T000049176	27/01/2022	65640
JZB5134	277510T000049175	27/01/2022	51930
KQS8033	277510T000021988	29/01/2022	76332
LNB0D27	277510Z000006299	11/01/2022	55412
MAV1634	277510T000049171	27/01/2022	76332
MCQ5A67	277510T000043434	29/01/2022	60412
MEG0743	277510Z000006312	13/01/2022	55412
MEK9439	277510T000008302	28/01/2022	55411
MGD4C76	277510T000049196	01/02/2022	76332
MHG8G91	277510T000045230	27/01/2022	54600
MHR1F74	277510T000001256	01/02/2022	76332
MHX0C86	277510T000047021	01/02/2022	76332
MJC8372	277510T000001259	01/02/2022	51930
MLL9351	277510T000001255	01/02/2022	76331
MUL9G06	277510Z000006304	11/01/2022	55412
MWF1212	277510T000049172	27/01/2022	51930
NFB6G40	277510T000049178	27/01/2022	76332
NKQ2D09	277510T000045229	27/01/2022	76332
OBD9E93	277510T000049195	01/02/2022	58194
OTH1F02	277510T000047020	27/01/2022	51851
PHE9084	277510T000021978	27/01/2022	76331
PZN3D89	277510Z000006290	10/01/2022	55412
QAL0I08	277510Z000006309	13/01/2022	55412
QAL0I08	277510Z000006313	13/01/2022	55412
QIB7H60	277510Z000006301	11/01/2022	55412
QIN0B63	277510T000049193	01/02/2022	76331
QIO9C82	277510T000021984	28/01/2022	60412
RHA3H16	277510T000019445	28/01/2022	55414
RHQ1D92	277510T000001260	01/02/2022	76251
RMF8C88	277510Z000006296	11/01/2022	55412

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:2682E255

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL CLASSIFICAÇÃO FINAL CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2020

EDITAL N.º 01/2020
EDITAL CLASSIFICAÇÃO FINAL
CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2020

O Prefeito do Município de Paula Freitas, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital TORNA PÙBLICO a **CLASSIFICAÇÃO FINAL** do Concurso Público nº 001/2020, nos seguintes termos:

Art. 1º Fica divulgado o **ANEXO ÚNICO** deste Edital **CLASSIFICAÇÃO FINAL**, conforme disposição do Edital de Abertura nº 001/2020.

Art. 2º º Quanto a **CLASSIFICAÇÃO FINAL** obtida**,** caberá recurso à Fundação de Apoio ao Desenvolvimento UNICENTRO no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados a partir da data de publicação deste Edital. O recurso deverá ser protocolado em formulário próprio disponível no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br (área do candidato) no período das 9h do dia 09/02/2022 até às 23h59min do dia 10/02/2022, observado o horário oficial de Brasília-DF.

Art. 3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Paula Freitas, 08 de fevereiro de 2022.

ROSANE CLEIDE RESSEL
Presidente Da Comissão
PORTARIA N.º 280/2021 – DE 28 DE JULHO DE 2021

EDITAL CLASSIFICAÇÃO FINAL
CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2020

INSC	NOME	OBJETIVA	TÍTULOS	PRÁTICA	FINAL	CLASS	CARGO	NASC	LP	MAT	CG	CE
142566	GABRIELLA HOLOVATY PSCHWOSNE	78,00			78,00	1	ADVOGADO	03/06/1997	8,00	12,00	10,00	48,00
142203	JEAN RICARDO JASKO	75,00			75,00	2	ADVOGADO	14/11/1990	12,00	12,00	6,00	45,00
142643	JEFERSON LUIZ SIRENA	74,00			74,00	3	ADVOGADO	01/09/1989	8,00	12,00	6,00	48,00
142662	RAFAEL VOLKMAN DE OLIVEIRA	73,00			73,00	4	ADVOGADO	20/06/1995	8,00	8,00	6,00	51,00
142464	DANIELE CRISTINA DE LIMA	73,00			73,00	5	ADVOGADO	08/04/1993	8,00	12,00	8,00	45,00
144545	RODRIGO KOZAKIEWICZ	70,00			70,00	6	ADVOGADO	20/04/1979	8,00	12,00	8,00	42,00
143977	PATRICK MARAFON SILVA	70,00			70,00	7	ADVOGADO	27/07/1986	8,00	12,00	8,00	42,00
142727	STEFANIE MARCELLI CHAMON	69,00			69,00	8	ADVOGADO	24/07/1992	12,00	10,00	2,00	45,00
144499	ANA FLÁVIA ALVES DE LIMA	68,00			68,00	9	ADVOGADO	26/04/1998	8,00	10,00	8,00	42,00
142276	MADELEINE SERGEA SOUZA	67,00			67,00	10	ADVOGADO	18/10/1985	12,00	6,00	4,00	45,00
144471	GRACIELI RITA SOARES GLAZA	67,00			67,00	11	ADVOGADO	13/02/1985	10,00	12,00	6,00	39,00
144640	VALGLACYR KESLLER DE CASTRO	60,00			60,00	12	ADVOGADO	06/01/1995	8,00	10,00	6,00	36,00
143114	MARLO IZAIAS MATOZO	59,00			59,00	13	ADVOGADO	28/05/1980	6,00	8,00	6,00	39,00
142851	SIMONE CRISTINA JENSEN	56,00			56,00	14	ADVOGADO	15/12/1972	8,00	4,00	8,00	36,00
143590	MARIANA WASELKOSKI ROSA	54,00			54,00	15	ADVOGADO	15/04/1997	2,00	8,00	8,00	36,00
142826	ELIANE SALETE RODRIGUESS DOS SANTOS	50,00			50,00	16	ADVOGADO	13/09/1970	6,00	6,00	8,00	30,00
143313	LUCINEIDE SOARES DO NASCIMENTO	90,00			90,00	1	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	27/09/1988	20,00	20,00	14,00	36,00
142925	KLEISSON LUIS FIDUNIV	78,00			78,00	2	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	02/05/2000	14,00	18,00	10,00	36,00
143105	ALINE FABIULA PORTELA	76,00			76,00	3	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	15/09/1987	8,00	14,00	18,00	36,00
144711	CAMILA SABINE SZYMANSKI	76,00			76,00	4	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	29/11/1994	16,00	14,00	18,00	28,00
143229	CARLA ARNHOLD MOREIRA	72,00			72,00	5	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	02/07/1978	10,00	12,00	14,00	36,00
142846	ANDREIA APARECIDA DA SILVA	72,00			72,00	6	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	17/04/1994	10,00	8,00	18,00	36,00
142763	LUNALVA APARECIDA LOTH MARQUES DA CRUZ	70,00			70,00	7	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	20/11/1975	10,00	8,00	16,00	36,00
142609	ANALICE LEVANDOSKI DE LARA	70,00			70,00	8	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	20/05/1989	8,00	16,00	14,00	32,00
142246	ROSANGELA DE VALOES	60,00			60,00	9	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	07/07/1984	6,00	8,00	14,00	32,00
142392	KAYANE ENAICE MALEK	60,00			60,00	10	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	21/02/1994	10,00	12,00	14,00	24,00
143043	GESSICA FLORES PEDROS	58,00			58,00	11	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	02/08/1992	10,00	8,00	12,00	28,00
142845	NATHALY APARECIDA DE LARA	58,00			58,00	12	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	26/12/1996	14,00	4,00	16,00	24,00
142968	VIVIANE DOS SANTOS	56,00			56,00	13	AGENTE COMUNITÁRIO DE	11/01/1999	8,00	6,00	14,00	28,00

							SAÚDE					
142275	KARINA ELIZABETH DOS SANTOS	56,00			56,00	14	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	30/07/1995	8,00	4,00	16,00	28,00
144532	OTAVIO VALMIR ODKOVICZ	56,00			56,00	15	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	06/01/1997	6,00	6,00	16,00	28,00
142830	DIOGO LOTH DA CRUZ	56,00			56,00	16	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	03/03/2002	14,00	6,00	12,00	24,00
143119	RITA ANDREIA MACIEL	56,00			56,00	17	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	24/03/1987	12,00	6,00	18,00	20,00
142811	LUCIANE REGINA SOCOLOSKI	54,00			54,00	18	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	23/10/1975	8,00	4,00	14,00	28,00
142940	LUZIA FRANTIESKA POTOKOSKI VIER	54,00			54,00	19	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	14/04/1995	6,00	6,00	14,00	28,00
143051	ELIZABETE KROIN BUENO	54,00			54,00	20	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	18/10/1986	12,00	6,00	12,00	24,00
142527	DANIELA STABACH SARETTO	52,00			52,00	21	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	19/07/1990	8,00	6,00	10,00	28,00
142899	ANDRESSA GARGIEL	52,00			52,00	22	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	10/06/2001	10,00	10,00	12,00	20,00
142784	SILVANA FERREIRA CARDINS RODRIGUES	52,00			52,00	23	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	21/04/1992	10,00	8,00	14,00	20,00
142696	DEISE RAMOS	52,00			52,00	24	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	29/07/1995	6,00	14,00	16,00	16,00
142552	SUELEN TEREZINHA FERREIRA	50,00			50,00	25	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	21/07/2001	4,00	4,00	14,00	28,00
142699	DILETE TEREZINHA SZNICER NEPPEL	50,00			50,00	26	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	15/11/1975	6,00	10,00	10,00	24,00
142332	FRANCIELI DA CONCEIÇÃO GARRETT DA SILVA	50,00			50,00	27	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	19/09/1983	4,00	4,00	18,00	24,00
143818	PATRICIA TENCZINA	50,00			50,00	28	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	30/08/1991	2,00	8,00	16,00	24,00
144447	RICARDO FECHNER	58,00			58,00	1	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	10/11/1981	6,00	12,00	12,00	28,00
144225	CLAUDIA KARAS	54,00			54,00	2	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	05/06/1968	12,00	6,00	16,00	20,00
143196	CARLA GRAZIELA SILVEIRA	50,00			50,00	3	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	22/09/1985	10,00	8,00	16,00	16,00
142881	LUCIANA APARECIDA PONTES	90,00			90,00	1	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	04/01/1987	18,00	16,00	16,00	40,00
142739	CAIO RODRIGO GRANDO DEMCZUK	90,00			90,00	2	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	05/03/1996	18,00	14,00	18,00	40,00
142711	WELINTON LUIZ GIOVANONI	88,00			88,00	3	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	15/01/1995	18,00	16,00	18,00	36,00
143247	YAGO ALEXANDRE NEPOMUCENO	84,00			84,00	4	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	30/01/2003	18,00	18,00	12,00	36,00
144526	LUIZ LUAN BARTH	84,00			84,00	5	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	09/01/2002	16,00	16,00	16,00	36,00
143921	BRUNO RODRIGUES	82,00			82,00	6	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	23/10/2000	14,00	20,00	8,00	40,00
142978	SÁMUA LOTH DE FREITAS	82,00			82,00	7	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	07/10/2000	16,00	20,00	10,00	36,00
144037	ALINE CAVALHEIRO BUENO	82,00			82,00	8	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	18/11/1988	18,00	14,00	18,00	32,00
143022	FERNANDA ROSILDA LOTH BRACIAK	80,00			80,00	9	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	18/03/1979	14,00	20,00	10,00	36,00
144706	SABRINNA ANDRIELY IUCKER	74,00			74,00	10	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	09/04/2002	14,00	12,00	12,00	36,00
143206	GISELY LETICIA BIAZUS	74,00			74,00	11	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	04/11/1993	14,00	14,00	14,00	32,00
143666	KARINI LENY BRAZ DE OLIVEIRA	74,00			74,00	12	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	27/10/2002	16,00	18,00	12,00	28,00
143382	LUCINEIA STEMPOSKI	70,00			70,00	13	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	16/11/1995	10,00	16,00	12,00	32,00
142321	TALIA FERNANDA KUKLA	70,00			70,00	14	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	18/04/1997	10,00	16,00	12,00	32,00
142649	THAINARA KARACZUK DIRINGS	64,00			64,00	15	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	09/04/1997	10,00	10,00	12,00	32,00
143010	DOUGLAS STOKOLOSA	62,00			62,00	16	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	18/07/2000	12,00	12,00	14,00	24,00
143204	JORDAN LUIS PAZDZIORA	58,00			58,00	17	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	19/01/1999	14,00	10,00	10,00	24,00
144376	MARCIA PASZKO WOLLINGER	54,00			54,00	18	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	13/01/1983	14,00	2,00	6,00	32,00
143264	ELIZEU RODRIGUES	70,00			70,00	1	AUDITOR INTERNO	23/07/1987	12,00	12,00	10,00	36,00
143175	FELIPE JOLY DA CRUZ	65,00			65,00	2	AUDITOR INTERNO	23/11/1993	12,00	12,00	8,00	33,00
143174	BRUNA DE FÁTIMA MAJOLO JOLY	57,00			57,00	3	AUDITOR INTERNO	13/09/1994	8,00	14,00	8,00	27,00
142553	LÉO HERNANI SCNEIDER FILHO	53,00			53,00	4	AUDITOR INTERNO	09/11/1977	12,00	12,00	8,00	21,00
144708	DANIELLA JULIA SILVEIRA PUNTEL	53,00			53,00	5	AUDITOR INTERNO	20/11/1995	12,00	10,00	10,00	21,00
142327	FABIULA FIORINI	52,00			52,00	6	AUDITOR INTERNO	02/04/1994	10,00	10,00	8,00	24,00
143275	SILMAR SOARES DOS SANTOS	51,00			51,00	7	AUDITOR INTERNO	25/11/1992	10,00	8,00	6,00	27,00
143201	ELCIO JOSÉ AZEREDO	84,00			84,00	1	AUXILIAR	12/07/1991	12,00	18,00	18,00	36,00

							ADMINISTRATIVO					
142278	ARTHUR JOSE CAROLESKI	76,00			76,00	2	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	14/06/1984	12,00	10,00	18,00	36,00
143597	LUIZ FELIPE KONFIDERA	76,00			76,00	3	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	12/01/1999	16,00	14,00	14,00	32,00
143145	JUSSARA SAMIRA CARDOSO BUENO	76,00			76,00	4	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	27/03/2002	16,00	18,00	18,00	24,00
143126	ADRIELI CRISTINE BUENO	74,00			74,00	5	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	27/04/1998	10,00	20,00	16,00	28,00
142378	GABRIELA CRISTINE DOS SANTOS	72,00			72,00	6	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	13/11/1992	16,00	8,00	16,00	32,00
142924	MARIA GABRIELLE DE LIMA DA SILVA	72,00			72,00	7	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	11/05/2001	16,00	18,00	14,00	24,00
142568	MARCIA CRISTIANE CAVANHA	68,00			68,00	8	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	19/03/1977	14,00	8,00	14,00	32,00
144645	VICTOR GABRIEL EMIDIO	68,00			68,00	9	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	27/11/1995	14,00	16,00	10,00	28,00
144241	KAMILA NORMELIA NEPPEL DE SOUZA	68,00			68,00	10	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	05/09/1999	14,00	12,00	14,00	28,00
144707	THAYNARA CAMILA DE PAULA	68,00			68,00	11	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	23/06/2002	14,00	18,00	12,00	24,00
143146	AYSSLAN JOSÉ ESTÁCIO ALVES DA SILVA	68,00			68,00	12	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	22/05/1995	12,00	14,00	18,00	24,00
143242	JUSSIMARA ALVES	66,00			66,00	13	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	22/11/1985	14,00	2,00	14,00	36,00
142674	EDER JOSE LOTH	66,00			66,00	14	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	21/08/1982	12,00	6,00	20,00	28,00
142660	ANA LUCIA TABAKA	64,00			64,00	15	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	25/08/2004	14,00	18,00	12,00	20,00
143190	BRENDA GIOVANA GODOY	62,00			62,00	16	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	07/07/2000	12,00	10,00	8,00	32,00
143855	FLAVIANE LALIK ANDRETTA	60,00			60,00	17	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	03/12/1980	10,00	2,00	16,00	32,00
143064	JULIA DAYANE MARQUES PICKET	60,00			60,00	18	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	29/12/2000	2,00	16,00	14,00	28,00
143192	SUELY DE FATIMA ESTACIO	58,00			58,00	19	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	23/10/1994	12,00	6,00	16,00	24,00
143152	TATIANE KAMILE OLIVETTI	56,00			56,00	20	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	20/12/1992	14,00	4,00	10,00	28,00
142586	MAELLY DE SOUZA JUNGLES	54,00			54,00	21	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	11/05/1994	10,00	2,00	10,00	32,00
142997	RODRIGO RUCINSKI	54,00			54,00	22	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	20/05/1989	12,00	10,00	4,00	28,00
143922	ATAIS KACZOROWSKI	54,00			54,00	23	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	22/08/1995	14,00	4,00	12,00	24,00
144162	SANDRA MARA RODRIGUES	54,00			54,00	24	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	27/04/1981	12,00	12,00	6,00	24,00
144550	EDIMARA DEZAN	54,00			54,00	25	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	19/10/1988	10,00	8,00	12,00	24,00
144121	JANAINA GABRIELE DE MELO	54,00			54,00	26	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	09/02/2001	6,00	12,00	12,00	24,00
143150	RODRIGO ANGELINO DOS SANTOS	52,00			52,00	27	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	18/01/1994	6,00	8,00	10,00	28,00
142942	ANDRÉ LUIZ WOLLMANN	52,00			52,00	28	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	23/07/1996	10,00	4,00	14,00	24,00
142722	LETICIA FRANKLIN UBINSKI	52,00			52,00	29	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	05/04/1997	12,00	8,00	12,00	20,00
144662	ELAINE MARIA ZANKANAL	52,00			52,00	30	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	03/08/2000	6,00	18,00	8,00	20,00
143591	GLEICY CHAIANE BARBOSA	50,00			50,00	31	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	11/11/1995	8,00	6,00	12,00	24,00
142244	ALEXANDER RODRIGUES	50,00			50,00	32	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	16/12/2001	8,00	6,00	12,00	24,00
144359	LEANDRO BONESE VEIGA	50,00			50,00	33	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	25/03/1999	8,00	10,00	12,00	20,00
143085	JEFERSON ALESSANDRO VLADCOVSKI	78,00			78,00	1	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	09/08/1995	12,00	16,00	18,00	32,00
142754	JANETE APARECIDA GARGIEL	60,00			60,00	2	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	06/11/1985	4,00	6,00	14,00	36,00
142346	JOSIANE DE FÁTIMA ADRIANO	58,00			58,00	3	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	23/11/1973	12,00	8,00	10,00	28,00
142254	WALTER VALMIR BARANOSKI	58,00			58,00	4	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	26/11/1980	10,00	8,00	12,00	28,00
142941	CLAUDETE DIAS DE SOUZA	54,00			54,00	5	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	26/06/1989	2,00	8,00	16,00	28,00
143101	FABIANA ROGUSKI OGRODOWSKI	76,00			76,00	1	COZINHEIRO(A)	18/07/1995	10,00	16,00	14,00	36,00
142855	GISLANY DE LIMA	62,00			62,00	2	COZINHEIRO(A)	07/09/1987	10,00	8,00	16,00	28,00
143305	MARIA DIVA DE OLIVEIRA	58,00			58,00	3	COZINHEIRO(A)	12/09/1964	8,00	4,00	18,00	28,00
142647	SABRINA DE OLIVEIRA BARBOZA KULIBABA	58,00			58,00	4	COZINHEIRO(A)	17/08/1989	4,00	12,00	18,00	24,00
142331	EDINEIA CARLA ANTOCHECHEN DE OLIVEIRA	54,00			54,00	5	COZINHEIRO(A)	22/04/1991	8,00	6,00	16,00	24,00
142615	KEILA CASSIANE FARIAS	52,00			52,00	6	COZINHEIRO(A)	25/10/1996	12,00	10,00	6,00	24,00
142981	CRISTIANI APARECIDA LOTH DE FREITAS	52,00			52,00	7	COZINHEIRO(A)	09/10/1977	6,00	10,00	12,00	24,00
144261	NILZE TEIXEIRA DE PAULA ALVAREZ	50,00			50,00	8	COZINHEIRO(A)	24/10/1980	6,00	8,00	16,00	20,00
142668	KATIA APARECIDA SABAI	76,00	5,00		81,00	1	EDUCADOR INFANTIL	12/10/1995	10,00	8,00	10,00	48,00
143061	MARIA CRISTINA KAMINSKI	75,00	3,50		78,50	2	EDUCADOR INFANTIL	17/06/1995	6,00	12,00	6,00	51,00

143298	ELIZIANE RIBEIRO	66,00	8,50		74,50	3	EDUCADOR INFANTIL	20/04/1982	8,00	8,00	8,00	42,00
144026	KELIN KARINE GIBINSKI	71,00	1,50		72,50	4	EDUCADOR INFANTIL	02/12/1990	8,00	10,00	2,00	51,00
142521	HELIANA SCUSSIATO FRANCO TEIXEIRA	67,00	5,00		72,00	5	EDUCADOR INFANTIL	04/04/1991	4,00	8,00	10,00	45,00
142631	ARIANE MARGARIDA SEROISKA	67,00			67,00	6	EDUCADOR INFANTIL	24/11/1996	12,00	8,00	8,00	39,00
144342	LUANA KULICZ	65,00			65,00	7	EDUCADOR INFANTIL	20/06/1999	4,00	10,00	6,00	45,00
142315	JANETE GAIEVICZ CESCO	63,00	1,50		64,50	8	EDUCADOR INFANTIL	23/10/1982	6,00	10,00	8,00	39,00
143240	ELENICE LARA	64,00			64,00	9	EDUCADOR INFANTIL	25/01/1983	8,00	6,00	8,00	42,00
143066	ANALINA LEVANDOSKI FILISBERTO	63,00			63,00	10	EDUCADOR INFANTIL	14/07/1979	10,00	6,00	8,00	39,00
142455	CAMILA ZAKRZESKI	62,00			62,00	11	EDUCADOR INFANTIL	20/03/2001	4,00	10,00	6,00	42,00
142589	CARLA KELEN SOARES	61,00			61,00	12	EDUCADOR INFANTIL	11/07/1991	10,00	12,00	6,00	33,00
144090	DJESSICA LUANA ZAGO	61,00			61,00	13	EDUCADOR INFANTIL	08/01/1993	10,00	10,00	8,00	33,00
143165	CARLA CRISTIANE BARTH	59,00			59,00	14	EDUCADOR INFANTIL	08/09/1981	6,00	8,00	6,00	39,00
143170	MAURICIO SEMIANKO	59,00			59,00	15	EDUCADOR INFANTIL	03/07/1979	8,00	12,00	6,00	33,00
143187	ANNA MARIA CUNHA	56,00	2,00		58,00	16	EDUCADOR INFANTIL	12/07/1959	6,00	6,00	8,00	36,00
142530	JULIANA DO CARMO BATISTA GARGIEL	57,00			57,00	17	EDUCADOR INFANTIL	02/08/1992	4,00	6,00	8,00	39,00
143303	FABIELI LUZIA DUMA RAMOS	56,00			56,00	18	EDUCADOR INFANTIL	05/07/1988	2,00	8,00	4,00	42,00
142972	LIRIANE LETICIA DOS REIS	56,00			56,00	19	EDUCADOR INFANTIL	20/03/1998	2,00	8,00	4,00	42,00
143069	IZANILDA CHANKOVIAK	56,00			56,00	20	EDUCADOR INFANTIL	23/01/1994	2,00	8,00	10,00	36,00
142557	LUANA PAULA NOS	55,00			55,00	21	EDUCADOR INFANTIL	26/01/1993	4,00	8,00	4,00	39,00
144568	DENIANE STOKOLOSA	53,00			53,00	22	EDUCADOR INFANTIL	02/10/1994	6,00	2,00	6,00	39,00
144042	JUCIELE DE FATIMA GALVÃO	51,00	1,50		52,50	23	EDUCADOR INFANTIL	04/08/1987	6,00	6,00	6,00	33,00
142293	RAFAELA CARNEIRO	52,00			52,00	24	EDUCADOR INFANTIL	08/02/2002	10,00	6,00	6,00	30,00
143824	CARINE DOS SANTOS	51,00			51,00	25	EDUCADOR INFANTIL	05/07/1988	8,00	6,00	4,00	33,00
143129	MARIA CRISTINA BANHUKI FERREIRA	50,00			50,00	26	EDUCADOR INFANTIL	16/07/1972	6,00	2,00	6,00	36,00
142520	ANDRESSA TALITA KUZMA CAMILO	50,00			50,00	27	EDUCADOR INFANTIL	09/09/1992	8,00	4,00	8,00	30,00
144539	PEDRO CLEVERTON BUENO COSTA	67,00			67,00	1	ENFERMEIRO	28/04/1995	12,00	10,00	6,00	39,00
144408	DANIELE TENCYZNA	64,00			64,00	2	ENFERMEIRO	18/02/1996	6,00	12,00	4,00	42,00
144409	DÉBORA TENCYZNA	64,00			64,00	3	ENFERMEIRO	18/02/1996	10,00	10,00	8,00	36,00
143054	RAQUEL DE MIRANDA	62,00			62,00	4	ENFERMEIRO	06/06/1992	2,00	6,00	12,00	42,00
142681	GISELE LIPKA TOMCZAK	61,00			61,00	5	ENFERMEIRO	02/04/1995	4,00	6,00	6,00	45,00
142224	THAYNE DA ROSA SICORRA	59,00			59,00	6	ENFERMEIRO	16/02/1998	0,00	8,00	6,00	45,00
142955	JHENIFFER CABRAL MARTINS	58,00			58,00	7	ENFERMEIRO	28/01/2000	4,00	8,00	4,00	42,00
143685	SAN RAPHAEL COSTA DA LUZ	53,00			53,00	8	ENFERMEIRO	15/07/1981	0,00	6,00	8,00	39,00
143025	ANDRIELLE ALINE MIGUEL DE OLIVEIRA	53,00			53,00	9	ENFERMEIRO	01/12/1996	10,00	8,00	8,00	27,00
142588	IGOR HENRIQUE GRUBA DA SILVA	52,00			52,00	10	ENFERMEIRO	13/05/1997	10,00	8,00	10,00	24,00
142795	LEANDRO ROBERTO NOVACZEK	51,00			51,00	11	ENFERMEIRO	05/01/1983	6,00	6,00	6,00	33,00
142954	AMANDA OLIVETTE LOTH	67,00			67,00	1	FARMACÊUTICO	17/07/2000	10,00	10,00	8,00	39,00
142282	ALEXANDRA MORMELLO	60,00			60,00	2	FARMACÊUTICO	20/05/1982	10,00	10,00	4,00	36,00
142373	EVELYN KARINA DA SILVA	59,00			59,00	3	FARMACÊUTICO	26/08/1997	6,00	8,00	6,00	39,00
142966	ALINE FLÁVIA POLSIN	59,00			59,00	4	FARMACÊUTICO	13/06/1998	8,00	10,00	8,00	33,00
142529	LETICIA BARBOSA GONÇALVES	58,00			58,00	5	FARMACÊUTICO	10/10/1997	6,00	8,00	8,00	36,00
142503	TAIANE CAMARGO BONATO	56,00			56,00	6	FARMACÊUTICO	20/06/1989	8,00	8,00	4,00	36,00
142437	ANA CLAUDIA FRANCO	51,00			51,00	7	FARMACÊUTICO	23/05/1997	8,00	10,00	6,00	27,00
143276	ADRIANA CARINE CORREIA	50,00			50,00	8	FARMACÊUTICO	24/08/2000	6,00	12,00	8,00	24,00
144059	DANIEL FIDUNIV	86,00			86,00	1	FISCAL DE RENDAS E POSTURA	26/01/1998	16,00	20,00	18,00	32,00
142994	MARCIA FRANCZAK	80,00			80,00	2	FISCAL DE RENDAS E POSTURA	29/10/1994	16,00	20,00	16,00	28,00
144459	LUIZ FELIPE MONTIPO	80,00			80,00	3	FISCAL DE RENDAS E POSTURA	17/04/1994	14,00	20,00	18,00	28,00
142632	RENAN DA SILVA SILVEIRA	80,00			80,00	4	FISCAL DE RENDAS E POSTURA	10/03/1997	20,00	18,00	18,00	24,00
142996	EVERTON LUIS FRANCO DA SILVA	76,00			76,00	5	FISCAL DE RENDAS E POSTURA	14/08/1980	12,00	14,00	18,00	32,00
143110	EDER CLODOALDO MACHADO DA ROSA	76,00			76,00	6	FISCAL DE RENDAS E POSTURA	29/02/1984	16,00	14,00	18,00	28,00
142218	LETÍCIA LESOSKI	74,00			74,00	7	FISCAL DE RENDAS E POSTURA	10/12/1988	16,00	14,00	16,00	28,00
143291	ROBERTO CARLOS PROCÓPIO	72,00			72,00	8	FISCAL DE RENDAS E POSTURA	23/10/1969	16,00	18,00	18,00	20,00
143092	DENER ALEX BARAN	72,00			72,00	9	FISCAL DE RENDAS E POSTURA	24/07/1985	16,00	16,00	20,00	20,00
143306	ALLEF CARRARO	70,00			70,00	10	FISCAL DE RENDAS E POSTURA	20/08/1994	18,00	16,00	16,00	20,00
142642	HEMERSON JOSE KMITA	64,00			64,00	11	FISCAL DE RENDAS E POSTURA	30/10/1987	14,00	10,00	12,00	28,00

142376	GIZLAINE CARNEIRO DE CAMPOS	58,00			58,00	12	FISCAL DE RENDAS E POSTURA	25/07/1988	16,00	14,00	12,00	16,00
144330	KELLYN TATIANE BARTH	58,00			58,00	13	FISCAL DE RENDAS E POSTURA	12/03/1987	12,00	18,00	16,00	12,00
143044	DEBORAH JANAINA KIMITA DE BORBA	56,00			56,00	14	FISCAL DE RENDAS E POSTURA	18/01/2001	10,00	18,00	16,00	12,00
143249	EDSON MOMOT	54,00			54,00	15	FISCAL DE RENDAS E POSTURA	25/08/1977	12,00	10,00	16,00	16,00
144250	LUCIANO JOSE PELECHATE CORREIA	52,00			52,00	16	FISCAL DE RENDAS E POSTURA	09/10/1985	10,00	8,00	14,00	20,00
144069	ANDERSON LUIS FERREIRA	52,00			52,00	17	FISCAL DE RENDAS E POSTURA	27/03/1999	10,00	12,00	14,00	16,00
143030	FRANCIELE VANESSA ZATORSKI	50,00			50,00	18	FISCAL DE RENDAS E POSTURA	23/09/1991	12,00	10,00	16,00	12,00
144683	JULIANO DE SOUZA	50,00			50,00	19	FISCAL DE RENDAS E POSTURA	05/01/1982	16,00	10,00	16,00	8,00
144271	THAMIRES GABRIELI DILAY	82,00			82,00	1	FISIOTERAPEUTA	09/07/1997	10,00	8,00	10,00	54,00
142266	ARNALDO CALVIN KLEIN	80,00			80,00	2	FISIOTERAPEUTA	09/01/1991	10,00	12,00	4,00	54,00
142370	ANA PAULA SENN	78,00			78,00	3	FISIOTERAPEUTA	14/12/1994	8,00	8,00	8,00	54,00
143198	JOCIELMA APARECIDA MOREIRA DE LIMA	73,00			73,00	4	FISIOTERAPEUTA	06/04/1995	8,00	10,00	4,00	51,00
142665	BIANCA GABRIELE LEVANDOSKI DOS SANTOS	71,00			71,00	5	FISIOTERAPEUTA	21/05/1997	12,00	10,00	4,00	45,00
143118	PATRÍCIA TOMKIU	71,00			71,00	6	FISIOTERAPEUTA	11/04/1993	10,00	10,00	6,00	45,00
142363	JACQUELINE STOCKI	66,00			66,00	7	FISIOTERAPEUTA	27/11/1998	10,00	6,00	8,00	42,00
142432	BRUNA PROCOP DE LIMA	64,00			64,00	8	FISIOTERAPEUTA	13/01/1995	8,00	6,00	2,00	48,00
142667	NATHALIA ZATORSKI	62,00			62,00	9	FISIOTERAPEUTA	11/04/1998	6,00	10,00	4,00	42,00
144154	TÂNIA DE MIRANDA VACELKOSKI	61,00			61,00	10	FISIOTERAPEUTA	15/08/1987	6,00	8,00	2,00	45,00
142748	CLAUDIA ANTONIA ORLOWSKI POLACO	58,00			58,00	11	FISIOTERAPEUTA	12/11/1990	6,00	4,00	6,00	42,00
144041	JAINE CRISTINA GROH	57,00			57,00	12	FISIOTERAPEUTA	03/04/1992	2,00	8,00	8,00	39,00
142691	CAROLINE SCHMID	66,00			66,00	1	MÉDICO VETERINÁRIO	16/02/1990	12,00	10,00	2,00	42,00
142253	DEIVIN JULIO CORREIA	60,00			60,00	2	MÉDICO VETERINÁRIO	10/08/1992	10,00	10,00	10,00	30,00
143041	ADRIANA CHAVARSKI	55,00			55,00	3	MÉDICO VETERINÁRIO	02/08/1991	6,00	12,00	10,00	27,00
143057	ALINE BRAZ DE OLIVEIRA	50,00			50,00	4	MÉDICO VETERINÁRIO	02/03/1991	8,00	6,00	6,00	30,00
142736	ROBSON MATOS DOS SANTOS	70,00		100,00	85,00	1	MOTORISTA	28/10/1996	16,00	20,00	14,00	20,00
142921	EDER KOZOWSKI	54,00		100,00	77,00	2	MOTORISTA	29/12/1983	12,00	14,00	20,00	8,00
142849	TAINARA APARECIDA JULINHAQUE	58,00			58,00	1	ODONTÓLOGO	02/05/1996	8,00	6,00	8,00	36,00
144505	ALICE MARIA ISOPPO GRANEMANN	51,00			51,00	2	ODONTÓLOGO	28/10/1998	8,00	8,00	8,00	27,00
142821	VOLNEY RODRIGO LOTH MAZUREK	64,00		75,00	69,50	1	OPERADOR DE MÁQUINA	19/05/1980	12,00	4,00	16,00	32,00
142920	DANIELLY LISOSKI CORREIA	74,00	3,00		77,00	1	PROFESSOR ANOS INICIAIS - EFI	07/06/1991	12,00	10,00	10,00	42,00
144118	VANESSA VERBANEK LOPES	66,00	3,00		69,00	2	PROFESSOR ANOS INICIAIS - EFI	09/02/1991	10,00	12,00	8,00	36,00
144600	THAÍS VERBANEK TERNOVI	64,00	4,50		68,50	3	PROFESSOR ANOS INICIAIS - EFI	04/11/1996	8,00	6,00	8,00	42,00
144631	PATRICIA LORENSINI	62,00	3,00		65,00	4	PROFESSOR ANOS INICIAIS - EFI	04/11/1996	6,00	12,00	8,00	36,00
143063	DAIANA DEISE GONÇALVES DUARTE ULTCHAK	65,00			65,00	5	PROFESSOR ANOS INICIAIS - EFI	29/05/1988	12,00	14,00	6,00	33,00
143870	LEILA MARIA DE ALMEIDA KOLODA	64,00			64,00	6	PROFESSOR ANOS INICIAIS - EFI	16/11/1991	12,00	8,00	8,00	36,00
143072	FABILA KUBIAK	61,00	1,50		62,50	7	PROFESSOR ANOS INICIAIS - EFI	17/12/1995	8,00	12,00	8,00	33,00
144110	JAQUELLINE MARIA CARDOSO	59,00	3,00		62,00	8	PROFESSOR ANOS INICIAIS - EFI	21/07/1989	8,00	8,00	4,00	39,00
143945	DANIELI KATCHOROSKI	57,00	3,50		60,50	9	PROFESSOR ANOS INICIAIS - EFI	03/07/1985	10,00	6,00	8,00	33,00
143151	ROSICLEIA MICHALSKI DA SILVA	59,00			59,00	10	PROFESSOR ANOS INICIAIS - EFI	11/11/1991	8,00	10,00	8,00	33,00
143565	GÉSSICA KÉLI CAMILO	52,00	5,00		57,00	11	PROFESSOR ANOS INICIAIS - EFI	12/12/1990	6,00	8,00	8,00	30,00
144680	ALDA LINE JUNGLES DE CAMARGO	56,00			56,00	12	PROFESSOR ANOS INICIAIS - EFI	17/07/1995	6,00	12,00	8,00	30,00
142484	FLAVIA APARECIDA LEZAN SCZEMBERG DE SOUZA	53,00			53,00	13	PROFESSOR ANOS INICIAIS - EFI	21/09/1987	6,00	10,00	4,00	33,00
142836	AUDINEIDE KULIBABA FIDUNIV	52,00			52,00	14	PROFESSOR ANOS INICIAIS - EFI	20/09/1981	6,00	8,00	8,00	30,00
143293	ALINE BUNHAK YAGNYCZ	52,00			52,00	15	PROFESSOR ANOS INICIAIS - EFI	24/08/1992	6,00	6,00	10,00	30,00
142887	HENRY MARCEL VALIGURA DOMINGUES	51,00			51,00	16	PROFESSOR ANOS INICIAIS - EFI	13/02/1997	4,00	6,00	8,00	33,00
142610	FRANCIELE JOSIANE MORO IGNASZEWSKI	52,00			52,00	1	PROFESSOR DE ARTE	29/08/1990	8,00	8,00	6,00	30,00
142812	FELIPE JOSÉ MANDRYK	50,00	3,50		53,50	1	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	26/01/1995	2,00	4,00	8,00	36,00
142578	NAYARA SCHRAMM	70,00			70,00	1	PSICÓLOGO SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL	18/09/1997	12,00	12,00	10,00	36,00
142433	ANDRESSA DA SILVA BINDER	50,00			50,00	2	PSICÓLOGO SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL	17/02/1997	6,00	8,00	6,00	30,00
142442	GIANEI JOSE FIORENTIN	62,00			62,00	1	TÉCNICO AGRÍCOLA	01/10/1980	12,00	14,00	12,00	24,00
144332	VINICIUS ADELINO	54,00			54,00	2	TÉCNICO AGRÍCOLA	30/08/2000	12,00	16,00	10,00	16,00

	DOS SANTOS											
143284	CLEITON BARILLI	50,00			50,00	3	TÉCNICO AGRÍCOLA	04/09/1995	8,00	10,00	12,00	20,00
143268	MOISÉS PEDRO VALIATTI	50,00			50,00	4	TÉCNICO AGRÍCOLA	06/05/1986	14,00	12,00	12,00	12,00
144189	JAQUELINE CRISTINA DE LIMA	86,00			86,00	1	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	11/07/1999	18,00	14,00	18,00	36,00
142659	CARINA BALSANELLO	66,00			66,00	2	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	01/09/1999	14,00	12,00	12,00	28,00
144361	ACACIA PATRICIA PINTO STUCKI	66,00			66,00	3	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	20/05/1983	18,00	12,00	12,00	24,00
143197	ROSEMARI TATIANE ESTACIO DOS SANTOS	56,00			56,00	4	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	30/10/1991	12,00	4,00	8,00	32,00
144615	TATIANE ALVES DA SILVA DA LUZ BEDRETCHUK	54,00			54,00	5	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	23/05/1998	6,00	4,00	8,00	36,00
142601	CARLA HUDZIAK	54,00			54,00	6	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	27/04/2000	12,00	8,00	10,00	24,00
142833	MARIA CRISTIANE DAS CHAGAS	52,00			52,00	7	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	04/12/1982	10,00	6,00	12,00	24,00
143903	IVERSON MATTOS DE ALMEIDA.	82,00			82,00	1	VIGIA	07/11/1976	14,00	20,00	16,00	32,00
142918	JOSÉ SZEREMETA FILHO	74,00			74,00	2	VIGIA	10/10/1973	8,00	14,00	16,00	36,00
143684	EDSON LUIZ LOTH	68,00			68,00	3	VIGIA	13/10/1974	10,00	8,00	18,00	32,00
143070	ADAO JOSE ALVES DA SILVA	60,00			60,00	4	VIGIA	03/10/1986	8,00	8,00	16,00	28,00
144299	CÍCERO SIMÃO DE LIMA	60,00			60,00	5	VIGIA	04/09/1989	6,00	16,00	14,00	24,00
143056	IRINEU FIDELES	56,00			56,00	6	VIGIA	08/08/1968	2,00	2,00	16,00	36,00
143616	MARCELO FERREIRA DE LIMA	54,00			54,00	7	VIGIA	27/05/1992	4,00	8,00	14,00	28,00
142497	MARCOS ROBERTO DE VALÕES	52,00			52,00	8	VIGIA	14/09/1989	8,00	4,00	12,00	28,00
144578	ELIANE ANDREIA DZIURZA	80,00			80,00	1	ZELADOR	13/11/1988	14,00	18,00	16,00	32,00
142374	ELIANE LUZIA TEIXEIRA DE PAULA	72,00			72,00	2	ZELADOR	03/01/1987	10,00	14,00	16,00	32,00
144169	ELZA KRAVETZ	68,00			68,00	3	ZELADOR	25/05/1980	6,00	12,00	14,00	36,00
143046	RITA DE CACIA DE LIMA GRUBA	64,00			64,00	4	ZELADOR	30/01/1974	10,00	4,00	18,00	32,00
143049	DENISE APARECIDA FERREIRA	64,00			64,00	5	ZELADOR	05/02/1993	10,00	12,00	14,00	28,00
144234	SANDRA CRISTINA DOROCINSKI NARCISO	64,00			64,00	6	ZELADOR	02/09/1973	18,00	10,00	12,00	24,00
142535	ELIANE ROCZINSKI	62,00			62,00	7	ZELADOR	15/01/1988	16,00	4,00	14,00	28,00
144186	DEBORA MARCELLI BATISTA SOUZA	60,00			60,00	8	ZELADOR	26/02/1997	8,00	8,00	16,00	28,00
142502	CÉLIA GONÇALVES DE MELLO	58,00			58,00	9	ZELADOR	30/01/1977	4,00	8,00	18,00	28,00
142912	HERIANE LARA ALVES	56,00			56,00	10	ZELADOR	16/04/1993	4,00	8,00	16,00	28,00
142961	EUCLIDES CHECHENSKI.	54,00			54,00	11	ZELADOR	02/03/1993	8,00	10,00	8,00	28,00

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:55DEED03

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
03/2022

PROCESSO SELETIVO Nº 03/2021
Edital n.º 03/2022

O Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste - PR, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2021, em conformidade com a Constituição Federal, resolve,

TORNAR PÚBLICO
1º - A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo nº 03/2021, conforme Edital nº 01/2022 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 02/2022.

2º - O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Pérola do Oeste, PR, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 3 do EDITAL nº 01/2022 e documentos indicados no anexo I deste edital.

3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Processo Seletivo, conforme item 13.5 do Edital nº 01/2022.

PROFESSOR				
INSC.	NOME	DT. NASC.	PT	CLASSIF.
12	DILSE MENEGUSSO DOS SANTOS	20/10/1969	111,50	01
29	JANI STEIN	18/08/1987	105,00	02
08	ANDRESSA DE CONTI PALINSKI	24/12/1987	105,00	03
01	MARIZANE THIESEN	22/01/1984	94,50	04
15	FRANCIELI TEREZINHA UBINSKI FERRARI	13/05/1987	91,50	05

05	ANDREIA RODRIGUES DA SILVA MAZUREK	27/01/1985	90,00	06
06	MONIZE ROSA MILA	15/05/1987	90,00	07
30	GRAZIELLA FREITAS BONATTI NICHEL	25/09/1988	83,00	08
16	MARLENE DE MOURA	19//09/1963	77,00	09
27	FRANCIELI TERESINHA THEISEN MINUSSI	31/12/1982	75,50	10
11	JANE APARECIDA DICETI	06/09/1980	73,50	11
31	FRANCIELI CRESTANI RIPPEL	11/03/1987	70,00	12
04	HILCE ADRIANA THEIS CAPRA	06/02/1990	70,00	13
23	ADRIANA WAGNER	02/03/1976	55,00	14
22	FRANCIELLI CAROLINE MILANI	12/11/1978	55,00	15
19	MARCIANA DA SILVA MAFFI	22/07/1988	55,00	16
26	MAIARA CORTEZE LAVARDA	27/09/1991	50,00	17
07	THAIS FERNANDA KUHN	15/07/1995	48,50	18
24	RAQUELI THAIS MEDEIROS COSSETIN	29/06/1994	43,50	19
13	CRISTIELI NUNES LAZZAROTTO	24/12/1986	40,00	20
09	FABIANA RAQUEL HEINEN	07/07/1994	36,00	21

Art. 2º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Pérola D´Oeste - PR, 07 de fevereiro de 2022.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito de Pérola D´Oeste – PR

ANEXO I
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

a) Cópia da Cédula de Identidade;
b) Cópia do Título de Eleitor e comprovante da última votação;
c) Cópia do CPF;
d) Cópia do Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);
e) Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
f) Cópia da Carteira de Trabalho (páginas iniciais, último contrato de trabalho registrado e a próxima folha em branco) e PIS/PASEP;
g) 01(uma) foto 3x4 colorida recente de frente;
h) Cópia do comprovante de escolaridade (conforme requisito mínimo exigido nesse Edital), fornecido por instituição de ensino oficial ou regularmente reconhecida ou autorizada pelo órgão governamental competente;
i) Declaração de horário de trabalho, SOMENTE SE POSSUIR OUTRO VINCULO EMPREGATÍCIO, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse da administração municipal;
j) Submeter-se a exame de aptidão física e mental, de caráter eliminatório, com o objetivo de aferir se as condições do candidato são adequadas ao exercício das atividades inerentes ao emprego; (APRESENTAR OBRIGATORIAMENTE ATESTADO MÉDICO);
k) Cópia de comprovante de endereço (conta de água, luz, telefone, por exemplo);
l) Cópia da Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
m) Carteira de habilitação;
n) Conta corrente.

Publicado por:
Juliane Salapata dos Santos
Código Identificador:C6B6FF5F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 9.888/2022

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente, e altera metas financeiras do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e Lei Municipal nº 2.239 de 21 de dezembro de 2021,
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto nos termos dos artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), conforme especificado neste Decreto.
Art. 2º A abertura do Crédito Adicional Suplementar se dará nos Programas de Trabalhos e Elementos de Despesas abaixo especificados:
15.000 – SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. URBANOS - SMISU
15.001 – Gabinete do Secretário - SMISU
15.001.26.782.0010.2.042 – Administração e Coordenação Geral-SMIN

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
4.4.90.52.00.00	611	1000	Equipamentos e Material Permanente	R$ 30.000,00
Total				**R$ 30.000,00**

Art. 3º Os recursos necessários à execução do Crédito Adicional Suplementar deste Decreto decorrerão da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:
15.000 – SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. URBANOS - SMISU
15.001 – Gabinete do Secretário - SMISU
15.001.26.782.0010.2.042 – Administração e Coordenação Geral-SMIN

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.39.00.00	606	1000	Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica	R$ 30.000,00
Total				**R$ 30.000,00**

Art. 4º Ficam alteradas as metas financeiras das Leis nº 2.169 de 21/07/2021, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, e nº 2.240/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, em valores iguais aos deste Decreto, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 04 de fevereiro de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:94285370

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 069/2022

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital nº 105/2017, com homologação através do Edital nº 205/2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1321/2017 de 21/08/2017, RESOLVE TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DO EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL DOS CANDIDATOS CONVOCADOS ATRAVÉS DO EDITAL N°057/2022 SENDO CONSIDERADOS:

FUNÇÃO: PROFESSOR

Classif.	Nome	Resultado
179	ADRIANA APARECIDA DA LUZ	APTA
180	ANDREA CLAUDIA DAVID	APTA
181	FRANCINE MARONGIO CARVALHO CARDOSO	AUSENTE
182	MAURICIO DE SOUZA	APTO
183	BRUNA CRISTOFOLI	APTA
184	ESTEFANI CRISTINA BERTUZZI	APTA
185	ANA JULIA DOS SANTOS ROSA	APTA
186	MATILDE MOURA	AUSENTE
187	JAQUELINE MARIA MARQUARDT DOS SANTOS DA FONSECA	APTA
188	JOICI COELHO DE SOUZA	AUSENTE

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 07 de fevereiro de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:10949063

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 072/2022

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital nº 249/2017, com homologação através do Edital nº 017/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1431/2018 de 29/01/2018, RESOLVE TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DO EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL DOS CANDIDATOS CONVOCADOS ATRAVÉS DO EDITAL N° 058/2022 SENDO CONSIDERADOS:
FUNÇÃO: AGENTE EDUCACIONAL I (INTERAÇÃO COM O EDUCANDO)

Classif.	Nome	Resultado
69	LEONARDO CLAUDINEI DA SILVA PEREIRA	APTO

FUNÇÃO: AGENTE EDUCACIONAL I (MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE)

Classif.	Nome	Resultado
76	JOSE EDER ALMEIDA	AUSENTE
77	SUZANA JULA DE OLIVEIRA	INAPTA TEMPORARIAMENTE
78	DANNY FATUEL NUNES COSTA	APTO
79	ORLEI CESAR SANTOS CELESTINO	APTO
80	MARIA IZABEL DOS SANTOS	AUSENTE
81	SAMIR DA SILVA	AUSENTE
82	ROQUE RAYOL NUNES (CANDIDATO JÁ CONVOCADO PELA RESERVA DE VAGAS)	AUSENTE
83	JOELSON GUIMARÃES	AUSENTE
84	ELIANE COSTA GOMES	APTA

FUNÇÃO: AGENTE EDUCACIONAL II (SECRETARIA ESCOLAR)

Classif.	Nome	Resultado
44	EDUARDO PRAVATO COELHO	APTO

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 07 de fevereiro de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:D542222B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 0642022 DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE IPTU 2022

Com base no Art. 101, parágrafo 2º, do Código Tributário do Município de Piraquara (Lei nº 573/01), regulamentado através do DECRETO MUNICIPAL número **9616/2021,** ficam **NOTIFICADOS**, de forma global e impessoal, os proprietários, titulares do domínio útil, ou possuidores a qualquer título, de **IMÓVEIS** localizados na zona urbana ou de expansão urbana deste Município, que no primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois (01/01/2022) ocorreu o **FATO GERADOR DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA (IPTU).**
NOTIFICA que, o **IPTU** tem como **BASE DE CÁLCULO O VALOR VENAL** do bem imóvel, e será apurado com base nos valores fixados pela **PLANTA DE VALORES IMOBILIÁRIOS.**
NOTIFICA também, que qualquer reclamação contra o lançamento do IPTU, poderá ser realizada antes do vencimento da primeira parcela ou cota única com desconto. Na eventualidade de não ocorrer o pagamento espontâneo do débito tributário, o Município de Piraquara, que necessita permanentemente de recursos financeiros para continuar executando as obras e serviços públicos reclamados pela comunidade, não hesitará em submeter o seu crédito ao Poder Judiciário para cobrança coercitiva, através da competente Ação de Execução Fiscal, onde serão exigidos multa, juros, correção monetária e todos os demais encargos originados pela demanda cível fiscal (despesas processuais), com a possibilidade, inclusive, de arresto, penhora e leilão de bens, visto que o bem comum exige que tributos sejam rigorosamente arrecadados.
NOTIFICA ainda, que os Carnês de IPTU foram distribuídos, a partir do mês de **Fevereiro**. Os contribuintes da localidade do Guarituba, que não receberem as guias de recolhimento, deverão retirá-las na Regional do Guarituba, situada na Rua Betonex, nº 2330 – Guarituba – Piraquara - Paraná; as demais localidades deverão retirá-las na Sede da Prefeitura, situada na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara – Paraná; ou através do sítio do Município de Piraquara, que pode ser acessado em www.piraquara.pr.gov.br. Qualquer informação a respeito de valores do IPTU poderá ser obtida junto ao Setor de Tributação.
NOTIFICA finalmente, que o **IPTU poderá ser pago em cota única, com desconto de 10% (dez por cento) até o dia dez do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois (10/03/2022) ou em até 10 (dez) parcelas, com os seguintes vencimentos:**
1ª parcela – no dia 10 de março de 2022;
2ª parcela – no dia 11 de abril de 2022;
3ª parcela – no dia 10 de maio de 2022;
4ª parcela – no dia 10 de junho de 2022;
5ª parcela – no dia 11 de julho de 2022;
6ª parcela – no dia 10 de agosto de 2022;
7ª parcela – no dia 12 de setembro de 2022;

8ª parcela – no dia 10 de outubro de 2022;
9ª parcela – no dia 10 de novembro de 2022;
10 ª parcela – no dia 12 de dezembro de 2022;

NOTIFICA também, **que as guias de recolhimento deverão ser pagas nos bancos elencados na tabela abaixo e de acordo com a modalidade de pagamento pretendida.**

Banco	Canal de Cobrança
BANCO DO BRASIL	Aplicativo Celular
	Internet Banking
	Caixa Eletrônico
	Caixa/Guichê
	Correspondente Bancário
BRADESCO	Aplicativo Celular
	Internet Banking
	Caixa Eletrônico
	Caixa/Guichê
	Correspondente Bancário
CAIXA ECONÔMICA	Aplicativo Celular
	Internet Banking
	Caixa Eletrônico
	Caixa/Guichê
	Correspondente Bancário
	Casas Lotéricas

Piraquara, 07 de fevereiro de 2022.

SANDRO PIRES DA SILVA	*THIAGO BRITES DE BARROS*
Setor de Tributação e Cadastro Econômico	Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:36959430

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO 04/2022

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Pitanga no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 8.666/93, Lei 10.520 de 17/07/2002, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve
HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Pregão 4/2022 nestes termos:

Data Pregão	01/02/2022
Objeto	REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO, CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO VISUAL EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE..

FORNECEDOR: NENEVE COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - ME - CNPJ: 09.530.889/0001-93
Valor Total do Fornecedor: 43.119,80 (quarenta e três mil, cento e dezenove reais e oitenta centavos).

LOTE 1
Valor Total do Lote: 8.521,80 (oito mil, quinhentos e vinte e um reais e oitenta centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Totem em aço galvanizado e fixado na estrutura metálica, com iluminação bivolt LED (intensa) no logo e texto; - Acabamentos laterais: Em aço; - Carenagens: Brancas em alumínio 2mm; - Logomarca: em vinil adesivo recortado com lâmpadas, reatores, foto célula e cabos necessários para ligação. (conforme modelos do manual de marca – Unidades de Saúde da Família da SESA- PR vigente)	PR?PRIA PR?PRIO	M2	14,00	608,70	8.521,80

LOTE 2
Valor Total do Lote: 9.350,00 (nove mil, trezentos e cinquenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Placa de identificação de porta em ACM azul, detalhe recortado em acm verde, texto recortado em vinil adesivo Branco. (conforme modelo de identificação de porta do manual de marca – Unidades de Saúde da Família da SESA- PR vigente))	PRÓPRIA PRÓPRIO	M2	50,00	187,00	9.350,00

LOTE 3
Valor Total do Lote: 11.358,00 (onze mil, trezentos e cinquenta e oito reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Placa de identificação de Fachada em ACM branco, mínimo 5 mm, estrutura metálica interna em alumínio composto, com logomarcas e letreiro em vinil recortado.	PRÓPRIA PRÓPRIO	M2	30,00	378,60	11.358,00

LOTE 4
Valor Total do Lote: 6.240,00 (seis mil, duzentos e quarenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Sinalização direcional, perpendicular a parede, fixação na parede em perfil metálico "U", base em MDF 9mm (200x700mm), disco em ACM 3mm branco, com aplicação de texto em vinil adesivo recortado (diâmetro de 180mm), palca direcional em ACM verde adesivado (distribuídas de forma a ocupar área total de 400x345mm), (conforme modelos do manual de marca – Unidades de Saúde da Família da SESA- PR vigente)	PRÓPRIA PRÓPRIO	UNID	30,00	208,00	6.240,00

LOTE 5
Valor Total do Lote: 3.850,00 (três mil, oitocentos e cinquenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Placa de identificação em ACM branco 345x155mm	PRÓPRIA PRÓPRIO	M2	50,00	77,00	3.850,00

LOTE 6
Valor Total do Lote: 3.800,00 (três mil e oitocentos reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Placa de identificação em ACM colorido 345x155mm	PRÓPRIA PRÓPRIO	M2	50,00	76,00	3.800,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 43.119,80 (quarenta e tres mil , cento e dezenove e oitenta)

02 – Autorizar a emissão das notas de empenho correspondentes.

03- **CONVOCAR** as empresas acima nominadas, vencedoras dos Itens acima descritos, para no prazo de 03 (tres) dias úteis, contados a partir da publicação da homologação, comparecer na Prefeitura Municipal de Pitanga, no Centro Administrativo 28 de janeiro 171, Centro. para assinar a Ata de Registro de Preço referente a licitação em epígrafe, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital de Licitação e no Artigo 81 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Município de Pitanga, 04 de fevereiro de 2022.

DR. MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº62/2022
Pregão Nº 4/2022

Aos 07 de fevereiro de 2022, o **MUNICÍPIO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ**, com sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro nº. 171, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Dr Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa,** brasileiro, portador da Cédula de
Identidade nº. 8.386.265-3 SSP/PR e CPF nº. 043.260.959-89, autorizado pelo processo de Pregão Nº. 4/2022-PMP foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº. 8666/93 de 21/06/1993, com a Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, com o Decreto Federal 3.555 de 08/08/2000, com a Lei Complementar nº. 123/2006 de 14/12/2006, com o Decreto Municipal nº. 11/2011 de 20/01/2011, com o Decreto nº. 5/2009 de 08/01/2009, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município e a Licitante Vencedora.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO, CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO VISUAL EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE...

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **NENEVE COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - ME,** inscrita no CNPJ/MF nº. 09.530.889/0001-93, estabelecida na RUA OSVALDO ARANHA, 315 – CEP: 85.200-00 - BAIRRO: PITANGUINHA, neste ato representada pelo Sr. HIGOR FABIANO NENEVE DE LIMA**,** portador da Cédula de Identidade nº. 76197449-0 , CPF nº. 028.814.459-77, a saber:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Especificação
1	64733	Totem em aço galvanizado e fixado na estrutura metálica, com iluminação bivolt LED (intensa) no logo e texto; - Acabamentos laterais: Em aço; - Carenagens: Brancas em alumínio 2mm; - Logomarca: em vinil adesivo recortado com lâmpadas, reatores, foto célula e cabos necessários para ligação. (conforme modelos do manual de marca – Unidades de Saúde da Família da SESA- PR vigente)	M2	14,00	R$ 608,70	8.521,80	PRÓPRIA
1	64734	Placa de identificação de porta em ACM azul, detalhe recortado em acm verde, texto recortado em vinil adesivo Branco. (conforme modelo de identificação de porta do manual de marca – Unidades de Saúde da Família da SESA- PR vigente))	M2	50,00	R$ 187,00	9.350,00	PRÓPRIA
1	64735	Placa de identificação de Fachada em ACM branco, mínimo 5 mm, estrutura metálica interna em alumínio composto, com logomarcas e letreiro em vinil recortado.	M2	30,00	R$ 378,60	11.358,00	PRÓPRIA
1	64736	Sinalização direcional, perpendicular a parede, fixação na parede em perfil metálico "U", base em MDF 9mm (200x700mm), disco em ACM 3mm branco, com aplicação de texto em vinil adesivo recortado (diâmetro de 180mm), palca direcional em ACM verde adesivado (distribuídas de forma a ocupar área total de 400x345mm), (conforme modelos do manual de marca – Unidades de Saúde da Família da SESA- PR vigente)	UNID	30,00	R$ 208,00	6.240,00	PRÓPRIA
1	64737	Placa de identificação em ACM branco 345x155mm	M2	50,00	R$ 77,00	3.850,00	PRÓPRIA
1	64738	Placa de identificação em ACM colorido 345x155mm	M2	50,00	R$ 76,00	3.800,00	PRÓPRIA

Valor total da ata: 43.119,80 (quarenta e três mil, cento e dezenove reais e oitenta centavos).

1. LOCAL, FORMA, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

I. O PRAZO DE ENTREGA máximo para os PRODUTOS é de até 15 dias, contados do recebimento da Nota de Empenho e o PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA, 60 (sessenta) dias.

II. Os produtos referentes ao item 01 deverão ser entregues no Departamento de Patrimônio do Município de Pitanga ou local designado pela Secretaria Municipal de Saúde. Os demais itens (02, 03, 04, 05 e 06) deverão ser entregues e instalados nos locais designados pela Secretaria Municipal de Saúde.

III. A execução dos serviços deve começar imediatamente após a assinatura do contrato;

IV. A contratada terá 10 (dez) dias úteis para realizar a entrega dos produtos após o recebimento da Nota de Empenho;

V. A cada entrega, serão conferidos os produtos, verificando-se especialmente as datas de validade registrada nas embalagens;

VI. A contratada deverá realizar a entrega dos produtos na quantidade solicitada e da marca apresentada em amostra ou apontada na ARP (Ata de Registro de Preço), em conformidade com a Nota de Empenho, a Ate de Registro de Preço e o Edital;

VII. Os produtos entregues devem estar em perfeita condição de uso, sem necessidade de materiais ou serviços adicionais;

VIII. Os produtos entregues devem estar com data de validade vigente;

IX. Não serão recebidos metade ou parte dos produtos solicitados na Nota de Empenho, apenas todos os produtos solicitados na nota de empenho acompanhados da nota fiscal;

X. Todos os produtos devem estar em embalagens apropriadas, em pacotes plásticos acondicionadas em caixas de papel. XI. Não serão aceitas embalagens violadas, danificadas ou que apresentem dúvidas quanto à qualidade e procedência do produto;

XII. A descarga dos materiais e acomodação dos mesmos no Almoxarifado do órgão deverá ser feita por funcionários da empresa contratada, devendo estes estarem devidamente uniformizados e providos de equipamentos de segurança necessário ao trabalho orientados durante a entrega dos materiais por um funcionário do Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga;

XIII. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 03 (três) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta;

XIV. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 05 (cinco) dias uteis, a contar da notificação da Contratada, ás suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

XV. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade, quantidade do material e consequentemente aceitação mediante termo circunstanciado;

XVI. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;

XVII. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato. Só haverá recebimento definitivo dos PRODUTOS, após a análise das especificações, da quantidade e qualidade dos PRODUTOS, resguardando-se a Secretaria da Cidade do Município de Pitanga o direito de não aceitar material cuja qualidade seja comprovadamente baixa. Concluindo que o material fornecido é de baixa qualidade, após relatório comprobatório da Comissão de Recebimento, a Secretaria da Cidade, poderá aplicar a penalidade de suspensão prevista em lei e no Edital de licitação.

XVIII. Além do seu preço de venda, a Empresa deverá cumprir as demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência.
XIV. Os produtos devem estar em conformidade com a legislação vigente e com registros necessários.

2. PRAZO DE VALIDADE DOS PRODUTOS

I. Para produtos que tenham prazo de validade definido pelo fabricante, estes deverão ser entregues com no mínimo 6 (seis) meses da validade indicada pelo fabricante.
II. Os materiais de que trata o presente Termo de Referência deverão ter a garantia mínima de 12 (doze) meses, quando não houver referência específica.
III. Atendar que alguns materiais/produtos já têm a validade mínima expressa na descrição do lote.

3. DOTAÇÃO

I. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
08.002.10.301.0801.2.046.3.3.90.30.00.00. - 5494 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.046.3.3.90.30.00.00. - 6494 - MATERIAL DE CONSUMO

4. PAGAMENTO

I. Os Pedidos de pagamento deverão ser devidamente instruídos com a seguinte documentação, sem os quais não serão atendidos:
II. Data da emissão; estar endereçada ao Município de Pitanga situado na rua Centro Administrativo 28 de Janeiro, nº 171, Centro – Pitanga-Pr, CEP: 85.200-000 sob CNPJ nº 76.172.907/0001-08; valor unitário; valor total; a especificação dos produtos;
III. Apresentar a Nota Fiscal eletrônica em original ou a nota fiscal/fatura em primeira via original; colocar nas informações adicionais o número da Nota de Empenho;
IV. Colocar nas informações adicionais o endereço de entrega Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga (Central de Controle), na Rua Wanderley João Vieira Cleve, n° 711 - Bairro Santa Regina.
V. Nenhum pagamento será efetuado ao signatário desta Ata enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou previdenciária, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira por atraso de pagamento.
VI. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, **em até 30 dias mediante recebimento definitivo dos produtos**, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestado por servidor designado para este fim;
VII. Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas ao proponente ou inadimplência contratual.
VIII. O Gestor do contrato somente atestará o recebimento do objeto e liberará a Nota (s) fiscal (s) para pagamento quando cumpridas pelas Contratada, todas as condições pactuadas.
IX. O pagamento se dará por depósito bancário, devendo para isto a empresa VENCEDORA (Detentora da ARP) apor à nota fiscal o número da conta corrente, da agência e do banco.
X. O pagamento somente será efetuado após a comprovação pela empresa signatária da ata de que se encontra em situação regular com as suas obrigações para com a Fazenda Municipal, Estadual, Federal Trabalhista e FGTS, mediante certidões negativas de débitos, todas com plena validade.
XI. No caso do término do prazo de pagamento ocorrer em dia sem expediente no Município de Pitanga, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.
XII. O Município de Pitanga poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas por signatário desta Ata.
XIII. Pagamento efetuado não isentará o signatário desta Ata das responsabilidades decorrentes do fornecimento.
XIV. Quando da efetivação das compras, o fornecedor deverá descrever os bens na Nota Fiscal obedecendo a mesma descrição constante da Nota de Empenho.
XV. As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos correrão 30 (trinta) dias após a data de sua reapresentação.
XVI. Quando tratar de nota de empenho global ou estimativo, o pagamento será efetuado conforme a execução do serviço ou entrega do produto, conforme as quantidades solicitadas a nota de empenho.
XVII. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

5. DA OBRIGAÇÃO DO MUNICÍPIO

I. Fiscalizar, por meio da Comissão de Recebimento da municipalidade conforme as especificações deste Termo;
II. Atestar as Faturas, após comprovação do recebimento dos PRODUTOS, conforme o disposto neste Termo;
III. Acompanhar e fiscalizar, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio, falhas detectadas e comunicando ao fornecedor as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela.
IV. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
V. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência, Edital e da proposta, para fins da aceitação e recebimento definitivo.
VI. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
VII. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.
VIII. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo Aditivo.
IX. A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
X. Comunicar em tempo hábil, via e-mail, á Contratada, a quantidade de materiais a serem fornecidos, em Notas de Empenho assinadas pela autoridade competente.
XI. Indicar formalmente, o gestor para acompanhamento da execução contratual.

•

A OBRIGAÇÃO DO FORNECEDOR

I. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes do Edital, Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
II. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, por escrito, com a devida comprovação.

III. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
IV. Correrão por conta da Contratada todas as despesas, enfim todos os custos diretos e indiretos, tais como: impostos, fretes, transporte, despesas trabalhistas, previdenciárias, seguros, enfim todos os custos necessários à fiel execução do objeto desse termo.
V. A Contratada está obrigada a executar o objeto desse termo, através de pessoas idôneas, com capacitação profissional necessária ao cumprimento do mesmo, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que seus empregados, no desempenho de suas funções respectivas, causem à Contratante.
VI. Responsabilizar-se pelas operações de transporte, carga e descarga.
VII. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante, atendendo prontamente todas as reclamações.
VIII. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o fornecimento dos materiais.
IX. Substituir os materiais/produtos objeto deste Termo de Referência, que por ventura forem entregues à Contratante com defeito de fabricação ou que apresentarem qualquer alteração de quantidade, vícios, defeitos, incorreções, num prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.
X. Entregar os materiais/produtos contratados de forma parcelada (sistema Registro de preço), conforme a Nota de Empenho da Contratante via e-mail, embalados adequadamente, separados por item nas quantidades e especificações que trata este termo.
XI. Comprometer-se a fornecer o objeto da licitação, em conformidade com as especificações contidas no Edital e seus anexos, e no caso de não ser o fabricante, responderá, solidariamente e preferencialmente pelos vícios de qualidade e quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor.
XII. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 04/2022-(SRP).
XIII. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.

7. DEMAIS DISPOSIÇÕES

I. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
II. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:
a)0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), e no caso de reincidência por mais de duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
b) Multa de 20% (vinte por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.
c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 2 (dois) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

8. DA VIGÊNCIA

I. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.
II. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se lhes todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Presencial SRP nº.04/2022-(SRP), com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

9. FISCALIZAÇÃO

I. Ficam designados os servidores nomeados pela portaria Nº 651/2021 para fiscalização da execução da presente Ata de Registro de Preço, abaixo relacionados:
- Lucas Penteado Vieira, matrícula n° 21114, Secretaria Municipal da Saúde.

10. ASSINATURAS

I. Fica eleito o foro da Comarca de Pitanga, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
II. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Pitanga - PR, 07 de fevereiro de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA	***HIGOR FABIANO NENEVE DE LIMA***
Prefeito Municipal	CPF Nº 028.814.459-77

NENEVE COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - ME

Testemunhas:

1._____ 2._____
Nome:_____ Nome:_____
CPF:_____ CPF:_____

PATRÍCIA MARTINS AMBOK SANTOS
Matrícula N° 21076
Secretaria Municipal de Saúde

LUCAS PENTEADO VIEIRA
Matricula Nº 21114
Secretaria Municipal de Saúde

Dados inseridos por: Leila Priscila da Costa

Publicado por:
Leila Priscila da Costa
Código Identificador:F2450FC4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10147/2022 DE 07/02/2022

Exercício: 2022
Decreto nº 10147/2022 de 07/02/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTALDOPARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2258/2021 de 14/12/2021.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 410.000,00 (quatrocentos e dez mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
10.001.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA GERAL	
10.001.12.361.0026.2.041.		GESTÃO E POLÍTICAS PARA A EDUCAÇÃO	
338 - 3.3.90.39.00.00	00104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
10.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	
10.002.12.365.0027.2.042.		MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEI'S	
373 - 3.3.90.39.00.00	00103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
375 - 3.3.90.39.00.00	00107	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150.000,00
10.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
10.003.12.361.0028.2.045.		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
409 - 3.3.90.39.00.00	00104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150.000,00
Total Suplementação:			**410.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
10.001.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA GERAL	
10.001.12.361.0026.2.041.		GESTÃO E POLÍTICAS PARA A EDUCAÇÃO	
337 - 3.3.90.36.00.00	00104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
342 - 3.3.90.48.00.00	00104	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	20.000,00
345 - 3.3.90.92.00.00	00104	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.000,00
10.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	
10.002.12.365.0027.1.014.		CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E ADEQU. DOS PRÓPRIOS DOS CMEIS	
354 - 4.4.90.51.00.00	00103	OBRAS E INSTALAÇÕES	30.000,00
10.002.12.365.0027.2.042.		MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEI'S	
369 - 3.3.90.32.00.00	00103	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	25.000,00
370 - 3.3.90.32.00.00	00107	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	50.000,00
372 - 3.3.90.36.00.00	00103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
376 - 3.3.90.40.00.00	00103	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	20.000,00
377 - 3.3.90.40.00.00	00107	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	100.000,00
384 - 4.4.90.52.00.00	00103	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00
10.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
10.003.12.361.0028.2.045.		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
411 - 3.3.90.40.00.00	00104	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	60.000,00
415 - 3.3.90.93.00.00	00104	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.000,00
416 - 4.4.90.52.00.00	00104	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00
Total Redução:			**410.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ , Estado do Paraná, em 07 de fevereiro de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:7CE7EB82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10148/2022 DE 07/02/2022

Exercício: 2022
Decreto nº 10148/2022 de 07/02/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTALDOPARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2258/2021 de 14/12/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 752.000,00 (setecentos e cinqüenta e dois mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.001.10.301.0031.2.057.		ATENÇÃO PRIMÁRIA DA SAÚDE	
679 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	82.000,00
681 - 3.3.90.40.00.00	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	50.000,00
		COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	
682 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	150.000,00
12.001.10.302.0030.2.055.		REORGANIZAR E ESTRUTURAR A REDE DE ATENÇÃO	A SAÚDE
683 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	150.000,00
685 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	150.000,00
12.001.10.303.0030.2.056.		PROMOÇÃO DA SAÚDE	
686 - 3.3.71.70.00.00	01000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	100.000,00
687 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	70.000,00
Total Suplementação:			**752.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.001.10.303.0031.2.059.		ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
564 - 3.3.71.70.00.00	01000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	347.000,00
569 - 3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	180.000,00
12.001.10.304.0031.2.058.		VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
585 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	135.000,00
590 - 3.3.90.46.00.00	01000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	90.000,00
Total Redução:			**752.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ , Estado do Paraná, em 07 de fevereiro de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:12E6DCD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 057/2022 CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº.001/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, Estado do Paraná, com amparo na Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 2114/2021 e 2119/2021 e ainda, com fundamento no art. 37, IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, que dispõem sobre a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender à necessidade temporária das Secretarias Municipais de Educação, Saúde e Assistência Social do Município e de acordo com o contido no Memorando nº. 1741/2022 – SMED, resolve:

TORNAR PÚBLICO

1º - A convocação dos candidatos classificados conforme vagas constantes no item 2.1, do edital de Processo Seletivo Simplificado n°. 001/2021 e suas alterações:

1 - LISTA DE CONVOCAÇÃO

CARGO: AGENTE EDUCATIVO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF	PONTUAÇÃO FINAL
66º	FABIANO ARRUDA DA SILVA	9348047701	60.0
67º	HELEN ALVES MANSO	22691478807	60.0
68º	CLÉO JOSÉ LIMA GUIMARÃES	1641052554	60.0
69º	VANESSA CORDEIRO	5190334937	60.0
70º	SCHEILA CRISTINA DOS SANTOS	6231112926	60.0
71º	ANA PAULA ASSUNÇÃO DE SOUZA	3608887555	60.0
72º	MARLUCE COSTA SOBRINHO GOMES	36899873850	60.0
73º	MALANY MENDES DA SILVA	6798401929	60.0
74º	RAYANE DE OLIVEIRA CUNHA	8119881982	60.0
75º	AMANDA BOUVAKIADES DOS SANTOS	7378611930	60.0
76º	JAQUELINE DOS SANTOS LUVIZOTTO	7352282998	60.0
77º	ANGELITA DUARTE	2667206924	55.0
78º	MARISTELA MENDES DA SILVA	81319282920	55.0
79º	KÁTIA CRISTINA ROBERTO	87633132949	55.0
80º	ANA PAULA SOUZA SILVA	4095163925	55.0
81º	MARIA DE JESUS NUNES ANTONIO	76266486849	55.0
82º	ANDREA DE FATIMA KUCHARSKI	2025581939	55.0

83º	**JOCINIRA DUTRA CORDEIRO**	**2559598930**	**55.0**

CARGO: PROFESSOR: EDUCAÇÃO FISICA – CONFORME REPUBLICAÇÃO EM DECORRENCIA DO MEMORANDO ADMINISTRATIVO Nº. 4627/2021- PROCESSO Nº. 149488/21 – TCE/PR – INSTRUÇÃO Nº. 13814/2021 - CAGE

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF	PONTUAÇÃO FINAL
2º	**ELIZANGELA RODRIGUES ALVES FLORINDO DA SILVA**	**3230826965**	**70.0**

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF	PONTUAÇÃO FINAL
159º	VANESSA CAROLINE GONÇALVES GUEDES	9671621902	45.0
160º	LARISSA LOPES DOS SANTOS	9457078942	45.0
161º	ADELIA DOS SANTOS AMORIM	64172384900	45.0
162º	**LUCELIO CARLOS VIRGINIO**	**31654266949**	**45.0**
163º	JOSE PAULO FERREIRA	3752679646	45.0

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF	PONTUAÇÃO FINAL
6º	BERNARDETE CORDEIRO PERLE	86504908915	60.0
7º	MARILANDIA DE FÁTIMA CARVALHO	2282439988	60.0
8º	**PAMELA LEOPOLDO**	**8131960943**	**60.0**
9º	TALITHA MEIRA PALLARO	5006640995	60.0

2. APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS, LOCAL E PRAZO
2.1. LOCAL PARA COMPARECIMENTO

Os candidatos convocados deverão entrar em contato com o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, via mensagem eletronica (WhatsApp) através do telefone (41) 99256-4303, no horário das 08h30min às 11:30h e das 14:00h as 16h:30min, para agendamento da apresentação da documentação comprobatória e títulos.

2.2. PRAZO

Os candidatos convocados por este edital têm o prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a publicação do mesmo, comparecer no local acima determinado para apresentação da documentação necessária para nomeação.

2.3. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA NOMEAÇÃO

Os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos para nomeação, e posterior posse:

01	Cédula de Identidade;
02	CPF;
03	Comprovante de situação cadastral do CPF (via internet)
04	Título de Eleitor comprovante de votação da última eleição (certidão de quitação eleitoral via internet)
05	Carteira de Trabalho (frente/verso) + PIS/PASEP;
06	Certidão de Nascimento (se solteiro) ou Casamento (se divorciado averbação do divórcio; se viúvo trazer também certidão de óbito do conjugue)
07	Certidão de nascimento dos filhos até 18 anos + CPF;
08	Carteira de vacinação dos filhos de até 5 anos;
09	Diploma e/ou certificado de conclusão de curso específico
10	Registro no Conselho de Classe e pagamento de anuidade atualizado (se for o caso);
11	Atestado de antecedentes criminais do Fórum da comarca de residência – Deverá ser solicitado no seguinte e-mail: distribuidorpontaldoparana@yahoo.com
12	01 foto 3x4 (recente);
13	Comprovante de residência atualizado;
14	Carteira de Habilitação;
15	Certificado de Reservista;
16	**Dptº Recursos Humanos** Conta salário - Bradesco RG – CPF – Cert. Nascimento/ Casamento – comp. de Residência (cópias)
17	Declaração de bens; a ser assinada no ato da apresentação dos documentos
18	Declaração de não acúmulo de cargo; a ser assinada no ato da apresentação dos documentos
19	Aptidão física e mental para exercício da função mediante apresentação de atestado médico laboral original, emitido por médico do trabalho. ***AS EXPENSAS DO CANDIDATO.**

2.3.1. Os documentos deverão ser apresentados em seu original e cópia, os quais serão autenticados por servidor público no Departamento de Recursos Humanos.

3. DA PERDA DOS DIREITOS DA NOMEAÇÃO

3.1 - O candidato que não atender a convocação no prazo estabelecido será eliminado do Processo Seletivo Simplificado, decaindo do direito à respectiva vaga.

3.2 – O candidato que não apresentar a documentação comprobatória e os títulos informados quando da inscrição serão desclassificados, decaindo do direito à respectiva vaga.

4. RECURSO CONTRA O EDITAL

Os candidatos interessados terão três (3) dias após a publicação, deste edital, para formular recurso contra o mesmo, através de formulário próprio, requerido na sede da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, na PR-407, Km 19, Balneário de Praia de Leste, Pontal do Paraná, Estado do Paraná.

Pontal do Paraná, 07 de fevereiro de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

ADRIANA TERESA HAAS FERREIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:EC97A936

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 007/2022 - ERRATA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022.

A Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 15, da Lei nº 084/2001, e Decreto nº 003/2022, autorizada pela Portaria nº 017/2022, considerando:
I – A responsabilidade compartilhada, constitucionalmente fixada ao Município de Prado Ferreira(PR);
II - Que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196, da Constituição da República;
III - A complexidade da realidade atual, impondo-nos empreender um esforço conjunto na gestão e adoção das medidas necessárias ao controle dos riscos que a situação requer, bem como o emprego de ações de prevenção, controle e contenção de danos e agravos à saúde pública;
IV – Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, destinado ao preenchimento de vagas temporárias junto ao serviço público essencial, como medida para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus COVID-19, no âmbito do Município de Prado Ferreira; e
V – A hipótese de excepcional interesse público, devidamente amparada no art. 37, IX, da Constituição Federal.

RESOLVE TORNAR PÚBLICO: ***Homologação Preliminar*** das Inscrições para o Processo Seletivo Simplificado (PSS) nº 001/2022, objetivando a contratação temporária aos cargos: Enfermeiro e Auxiliar de Enfermagem, pelo prazo 12 (doze) meses, que será regido pelas normas estabelecidas no Edital nº 001/2022 de 18 de janeiro de 2022 e no Decreto nº 003/2022, de 14 de janeiro de 2022, abaixo relacionados.
Cargo: **AUXILIAR DE ENFERMAGEM (QUADRO GERAL)**

INSCR.	N O M E	R. G.	C. P. F.	SITUAÇÃO
001/2022	SELMA REGINA ALVES	4.228.972-8	798.099.879-00	DEFERIDO
002/2022	EDNA DOMINGOS NEVES DOS SANTOS	7.415.196-5	038.490.38-47	DEFERIDO
003/2022	MARLENE NEVES PAULINO ZANONI	6.763.073-4	979.183.939-53	DEFERIDO
008/2022	SILVANE DA SILVA FUNDATO	7.392.611-4	038.472.009-92	DEFERIDO
013/2022	MAGDA LUIZ MARINHO SILVA	8.421.762-0	049.517.829-28	DEFERIDO

Cargo: **ENFERMEIRO(A) (QUADRO GERAL)**

INSCR.	N O M E	R. G.	C. P. F.	SITUAÇÃO
004/2022	MARIA DO SOCORRO GARCIA DOS SANTOS	8.117.458-0	006.085.849-40	DEFERIDO
005/2022	NATANI ISABELI DE MOURA DE SOUZA	9.774.588-9	065.684.579-14	DEFERIDO
006/2022	RAFAELA LIMA CORDEIRO	10.371.141-0	087.034.889-26	DEFERIDO
007/2022	ROSELANGE CRISTINA DA SILVEIRA	9.583.275-0	034.800.589-06	DEFERIDO
009/2022	SONIA SANTOS SCHIAVON	10.403.353-9	077.043.027-57	DEFERIDO
010/2022	CAMILA THAISA NÓBREGA e SILVA	9.103.141-8	067.802.579-74	DEFERIDO
011/2022	ÉLIDA CASSIA TAVARES PEIXOTO LOPES	9.375.660-8	064.801.519-09	DEFERIDO
013/2022	LILIAN FERNANDA ARAUJO NHOQUI	10.681.663-8	075.149.299-08	DEFERIDO
014/2022	LUANA FREIRE DEJALMA	10.501.190-3	098.355.869-85	INDEFERIDO

Cargo: **AUXILIAR DE ENFERMAGEM (VAGAS RESERVADAS PARA AFRODESCENDENTES)~**

INSCR.	N O M E	R. G.	C. P. F.	SITUAÇÃO
008/2022	SILVANE DA SILVA FUNDATO	7.392.611-4	038.472.009-92	DEFERIDO

Cargo: **ENFERMEIRO(A) (VAGAS RESERVADAS PARA AFRODESCENDENTES)**

INSCR.	N O M E	R. G.	C. P. F.	SITUAÇÃO
007/2022	ROSELANGE CRISTINA DA SILVEIRA	9.583.275-0	034.800.589-06	DEFERIDO

Prado Ferreira(Pr), 03 de fevereiro de 2022.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Humberto José Pereira
Código Identificador:3DBDA462

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 010/2022

19º EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 001/2019, DE PRADO FERREIRA - PARANÁ.

EDITAL Nº 010/2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA, **ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando a homologação do resultado do **CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO QUADRO DE EFETIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA-PR - EDITAL DE ABERTURA Nº. 001/2019, DE 18 DE JUNHO DE 2019**, **CONVOCA** os candidatos habilitados relacionados no Anexo I deste Edital, com vistas à posse para os empregos efetivos, observadas as seguintes condições:

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

1. Os candidatos relacionados no Anexo I do presente Edital, deverão comparecer, pessoalmente, ou por intermédio de procurador, mediante procuração pública ou particular com firma reconhecida em cartório, no período compreendido entre os dias de **08 a 10 de fevereiro de 2022, terça-feira á quinta-feira, das 08:00h às 12:00h ou das 14:00h às 17:00h, na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de PRADO FERREIRA, situada à Rua São Paulo, nº 201, Centro, PRADO FERREIRA-PR – CEP 86618-000 - FONE (43) 3244-1143**, para apresentação e entrega dos documentos constantes no Anexo II, parte integrante da presente convocação, e na forma do Edital de Abertura do Concurso Público Municipal.

1.1. Por ordem de chegada dos candidatos, serão distribuídas senhas limitadas à capacidade de atendimento da Prefeitura Municipal.

1.2. Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no Anexo II acarretará o não cumprimento da exigência do item "1", deste Edital.

1.3. O não comparecimento no prazo legal implicará a renúncia tácita do classificado convocado e, consequentemente, a perda do direito à contratação ao cargo para o qual foi aprovado, podendo o Município de PRADO FERREIRA-PR convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo a ordem de classificação.

DOS EXAMES MÉDICOS

2. Os candidatos deverão comparecer no período compreendido entre os dias **11 a 14 de fevereiro, de 8h às 12h e das 14h às 17h**, para realização do exame médico admissional, munidos dos exames de saúde pré-admissionais constantes no Anexo V, deste Edital, perante à Junta Médica Oficial designada pelo Município de PRADO FERREIRA, localizada na Secretaria Municipal de Saúde, com endereço na Rua Jahu, nº 411, Centro, PRADO FERREIRA-PR., CEP 86618-000, que avaliará a aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, sob pena de renúncia tácita do classificado convocado e, consequentemente, perda do direito à contratação ao cargo para o qual foi aprovado, ficando o Município de PRADO FERREIRA-PR., autorizado a convocar outros classificados e aprovados no referido Concurso Público em sua substituição, obedecendo à ordem legal.

2.1. Os convocados deverão comparecer, perante a Junta Médica, conforme encaminhamento que será entregue após comparecimento e entrega dos documentos.

2.2. Não serão admitidos os exames médicos exigidos no Anexo V que tenham sido realizados há mais de 30 (trinta) dias, contados da publicação do presente Edital.

2.3. Aos candidatos portadores de necessidades especiais convocados neste edital, além de atenderem ao que determina o item 2, deverão apresentar laudo e/ou atestado médico identificando o tipo de deficiência ou disfunção da qual são portadores, devidamente atualizado.

DA POSSE E CONTRATAÇÃO

3. Após cumpridas as exigências no que concerne à entrega de documentação e exames médicos admissionais, nos itens "1" e "2" deste Edital, para preenchimento de vagas efetivas constantes do quadro da Prefeitura Municipal PRADO FERREIRA-PR., será lavrado o termo de posse e posteriormente devidamente publicado o ato da Contratação.

DA PUBLICAÇÃO

4. O presente Edital de Convocação, com a relação completa dos CONVOCADOS, estará publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná e divulgado na Internet, na página Oficial do Município - endereço eletrônico - http://www.pradoferreira.pr.gov.br.

4.1. É de inteira responsabilidade do candidato a sua omissão quanto ao que for publicado ou divulgado.

4.2. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prado Ferreira, 07 de fevereiro de 2022.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

ANEXO I

19º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÕES NOS DIA 08/02/2022 á 11/02/2022, na Divisão de Recursos Humanos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CARGO: PEDAGOGO

Nº INSCRIÇÃO	N O M E	CARGO	NOTA FINAL	COLOCAÇÃO
417655	PRISCILA NÓBREGA VIEIRA ROCHA	PEDAGOGO	70,00	2º

Os candidatos acima nominados, a fim atender a iminente interesse público, quer seja suprir a necessidade de Contador para trabalhar na Secretaria de Administração ficam convocados para, nos termos do presente edital manifestarem sua anuência e aceite do emprego público, respeitadas as demais disposições deste edital.

PRADO FERREIRA, 07 de fevereiro de 2022.

Maria Edna de Andrade
Prefeita Municipal

ANEXO II

RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS

1) 02 (duas) fotos 3x4 (atualizadas);
2) 02 (duas) Cópias da Carteira de Identidade;
3) 02 (duas) Cópias do CPF;
4) 02 (duas) Cópias de comprovante de residência atual;
5) Certidão de Casamento ou Nascimento se for solteiro;
6) Título de Eleitor com comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação expedida pela Justiça Eleitoral;
7) Comprovante de inscrição no PIS / PASEP;
8) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) –Página que identifique o trabalhador (frente e verso);
9) Certificado do grau de escolaridade exigido para o cargo;
10) Certidão de Nascimento dos Filhos menores de 14 anos;
11) Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (para os homens);
12) Quando exigido para o cargo, comprovante de habilitação em Órgão Profissional e/ou copia da Carteira de Registro no respectivo Conselho, devidamente acompanhada de Certidão de situação de regularidade;
13) Quando exigido para o cargo, Cópia do Diploma ou Certificado do Curso e Certificações das titulações que atenda as exigências estabelecidas no Edital de Abertura;
14) Carteira Nacional de Habilitação (somente nas categorias exigidas em Edital);
15) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais das Justiças Estadual, Eleitoral e Federal;
16) Declaração de Bens e Valores que constituam o patrimônio do candidato e, se casado, a do cônjuge (Anexo III), podendo ser substituída pela Declaração de Imposto de Renda;
17) Declaração de que o candidato não exerce outro cargo, função ou emprego público na Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, que gere impedimento legal, e sobre o recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão (Anexo IV).
18) Declaração de acumulação legal de cargo público, constando o cargo, carga horária, local de trabalho (Anexo V).
Todos os documentos deverão ser entregues em cópias autenticadas ou apresentados juntos dos originais.

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº. _____, inscrito (a) no CPF sob o nº. _____,DECLARO, nos termos da Lei, que até a presente data:

( ) Não possuo bens a declarar.
( ) Possuo bens a declarar, conforme segue abaixo:

RELAÇÃO DE BENS E VALORES

DISCRIMINAÇÃO	VALORES (R$)

PRADO FERREIRA, _____ de _____ de 2022.

_____
Assinatura

ANEXO IV

DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº. _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____,DECLARO, para os devidos fins de provimento de emprego público, que não exerço nenhum cargo, função e emprego público em quaisquer das esferas Federal, Estadual e Municipal, da Administração Pública, que gere impedimento legal nos termos do artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, não comprometendo, dessa forma, minha nomeação e posse para o emprego de _____, do Município de PRADO FERREIRA-PR.

DECLARO que não percebo proventos de aposentadoria e pensão de correntes do art. 40 ou dos arts.42 e 142 da Constituição Federal, que sejam inacumuláveis com o emprego em que tomarei posse.

E por ser verdade, firmo a presente declaração sob as penas da Lei.

PRADO FERREIRA, _____ de _____ de 2022.

_____
Assinatura

CONSTITUIÇÃO FEDERAL

"Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:
(...)
XVI -é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI: a) a de dois cargos de professor; b) a de um cargo de professor com outro, técnico ou científico; c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;
XVII - a proibição de acumular estende -se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público;
(...)
§ 10. É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração."

ANEXO V

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que eu,_____, CPF nº _____,exerço o Cargo de _____ lotado na _____ com carga horária de _____na cidade de _____estando desta forma amparada pela alínea c, do inciso XVI, do artigo 37, da Constituição da República Federativa do Brasil.

Por ser verdade, firmo a presente.

PRADO FERREIRA, _____ de _____ de 2019.

_____
Assinatura

ANEXO VI

DO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL E DA APRESENTAÇÃO DOS EXAMES DE SAÚDE

1. Os candidatos convocados deverão comparecer ao exame médico admissional no dia, hora e local anteriormente indicado, munidos dos exames de saúde abaixo listados.

I–Hemograma completo com contagem de plaquetas;
II–Coagulograma;
III–Ureia;
IV–Glicemia de jejum;
V–Sumário de Urina;
VI–Raio X do tórax em PA, com laudo;
VII–VDRL;
VIII–Eletrocardiograma com laudo;
IX–Laringoscopia com foto, com Laudo Médico (para os cargos de Professor e Pedagogo).

2. A realização dos exames é de responsabilidade do candidato.

3. Somente será investido em emprego público o candidato que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo, após a submissão ao exame médico pré-admissional, de caráter eliminatório, a ser realizado pela Junta Médica Oficial do Município.

Publicado por:
Humberto José Pereira
Código Identificador:2A3737CD

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 7/2021

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

MARIA EDNA DE ANDRADE, Prefeita do Município de Prado Ferreira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

R E S O L V E:

ADJUDICAR E HOMOLOGAR a Licitação nº **97/2021,** referente a Tomada de Preço nº **7/2021**, que foi devidamente apreciada pela Comissão de Licitação, designada pela Senhora Prefeita Municipal, através da Portaria nº 13/2022, conforme consta do Parecer Jurídico e termo de ata, devidamente lavrada em que fica classificada a empresa abaixo mencionada, nos termos dos Artigos 3º, 23 da Lei nº 8.666/93 e demais alterações, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A APLICAÇÃO DE CAPA EM TST NA MARGINAL JOSÉ MARIA ROCHA NO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA**, sendo:

FLÁVIO ALBERTO BAZZONI					
Lote	Item	descrição do serviço	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	EXECUÇÃO DE OBRAS	1,00	180.236,94	180.236,94
TOTAL					180.236,94

A execução dos serviços será realizada, em conformidade com as especificações acima mencionadas, por um período de **12 (doze) meses**, da assinatura do contrato.

O pagamento será efetuado mensalmente, após execução dos serviços, mediante solicitação de pagamento protocolada pela empresa, através de crédito em conta corrente à vista da apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo responsável pelo Departamento requisitante, acompanhadas obrigatoriamente da CND do INSS e CRF do FGTS.

Em face do despacho acima, autorizamos o Setor competente desta Municipalidade efetuar a contratação conforme a proposta vencedora, obedecidas às normas de formalização legal, prevista na Legislação.

Prado Ferreira, 07/02/2022.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sheila de Caires
Código Identificador:0777CEED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

FAZENDA
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D´OESTE – PARANÁ - ANEXO 2, DA LEI 4.320/64 – NOVEMBRO 2021

Codigo	Especificacao	Desdobramento	Fonte	Natureza Da Receita
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes			2.245.301,00
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuicoes de			
	Melhoria		74.849,78	
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos		58.668,70	
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de			
	Qualquer Natureza	48.446,96		
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	48.446,96		
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00.00.00	IRRF - Outros Rendimentos	48.446,96		
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00.00.00	IRRF - Outros Rendimentos - Principal	48.446,96		
1.1.1.3.03.4.2.00.00.00.00.00	IRRF - Outros Rendimentos - Multas e	0,00		
1.1.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos Especificos de Estados/DF			
	Municipios	10.221,74		
1.1.1.8.01.0.0.00.00.00.00.00	Impostos sobre o Patrimonio para			
	Estados/DF/Municipios	3.353,67		
1.1.1.8.01.1.0.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e			
	Territorial Urbana	1.068,58		
1.1.1.8.01.1.1.00.00.00.00.00	IPTU - Principal	458,40		
1.1.1.8.01.1.2.00.00.00.00.00	IPTU - Multas e Juros	98,71		
1.1.1.8.01.1.3.00.00.00.00.00	IPTU - Divida Ativa	511,47		
1.1.1.8.01.1.4.00.00.00.00.00	IPTU - Divida Ativa - Multas e Juros	0,00		
1.1.1.8.01.4.0.00.00.00.00.00	Imposto Transmissao “Inter Vivos” de Bens			
	Imoveis	2.285,09		
1.1.1.8.01.4.1.00.00.00.00.00	ITBI - Principal	2.285,09		
1.1.1.8.01.4.2.00.00.00.00.00	ITBI - Multas e Juros	0,00		
1.1.1.8.01.4.3.00.00.00.00.00	ITBI - Divida Ativa	0,00		
1.1.1.8.01.4.4.00.00.00.00.00	ITBI - Divida Ativa - Multas e Juros	0,00		
1.1.1.8.02.0.0.00.00.00.00.00	Impostos sobre a Producao, circulacao			
	Mercadorias e Servicos	6.868,07		
1.1.1.8.02.3.0.00.00.00.00.00	Imposto sobre Servicos de Qualquer			
	Natureza	6.868,07		
1.1.1.8.02.3.1.00.00.00.00.00	ISSQN - Principal	6.795,73		
1.1.1.8.02.3.2.00.00.00.00.00	ISSQN - Multas e Juros	72,34		
1.1.1.8.02.3.3.00.00.00.00.00	ISSQN - Divida Ativa	0,00		
1.1.1.8.02.3.4.00.00.00.00.00	ISSQN - Divida Ativa - Multas e Juros	0,00		
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas		2.751,06	
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pelo Exercicio do Poder de Policia	548,12		
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00	Taxas de Inspecao, Controle e	548,12		

1.1.2.1.01.1.0.00.00.00.00.00	Taxas de Inspecao, Controle e	548,12		
1.1.2.1.01.1.1.00.00.00.00.00	Taxas Inspecao, Controle e Fisca. -			
	Principal	548,12		
1.1.2.1.01.1.2.00.00.00.00.00	Taxas Inspecao, Controle e Fisca. -			
	Multas e Juros	0,00		
1.1.2.1.01.1.3.00.00.00.00.00	Taxas Inspecao, Controle e Fisca. -			
	Divida Ativa	0,00		
1.1.2.1.01.1.4.00.00.00.00.00	Taxas Inspecao, Controle e Fisca. - D.A.			
	#NOME?	0,00		
1.1.2.1.04.0.0.00.00.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalizacao Ambiental	0,00		
1.1.2.1.04.1.0.00.00.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalizacao Ambiental	0,00		
1.1.2.1.04.1.1.00.00.00.00.00	Taxa de Controle e Fisca. Ambiental -			
	Principal	0,00		
1.1.2.1.04.1.2.00.00.00.00.00	Taxa de Controle e Fisca. Ambiental -			
	Multas e Juros	0,00		
1.1.2.1.04.1.3.00.00.00.00.00	Taxa de Controle e Fisca. Ambiental -			
	Divida Ativa	0,00		
1.1.2.1.04.1.4.00.00.00.00.00	Taxa de Controle e Fisca. Ambiental -			
	D.A. - Multas e Juros	0,00		
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos	2.202,94		
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos	2.202,94		
1.1.2.2.01.1.0.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos	2.202,94		
1.1.2.2.01.1.1.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos -			
	Principal	1.680,88		
1.1.2.2.01.1.2.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos - Multas			
	e Juros	75,58		
1.1.2.2.01.1.3.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos - Divida			
	Ativa	446,48		
1.1.2.2.01.1.4.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos - D.A -			
	Multas e Juros	0,00		
1.1.3.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicao de Melhoria		13.430,02	
1.1.3.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicao de Melhoria - Especifica E/M	13.430,02		
1.1.3.8.02.0.0.00.00.00.00.00	Contri. Melhoria Expansao Rede Iluminacao			
	na Cidade	13.430,02		
1.1.3.8.02.1.0.00.00.00.00.00	Contri. Melhoria Expansao Rede Iluminacao			
	na Cidade	13.430,02		
1.1.3.8.02.1.1.00.00.00.00.00	Contri. Iluminacao na Cidade - Principal	13.430,02		
1.1.3.8.02.1.2.00.00.00.00.00	Contri. Iluminacao na Cidade - Multas e			
	Juros	0,00		
1.1.3.8.02.1.3.00.00.00.00.00	Contri. Iluminacao na Cidade - Divida			
	Ativa	0,00		
1.1.3.8.02.1.4.00.00.00.00.00	Contri. Iluminacao na Cidade - Divida			
	Ativa - Multas e Juros	0,00		
1.1.3.8.04.0.0.00.00.00.00.00	Contri. Melhoria para Pavimentacao e			
	Obras Complementares	0,00		
1.1.3.8.04.1.0.00.00.00.00.00	Contri. Melhoria para Pavimentacao e			
	Obras Complementares	0,00		
1.1.3.8.04.1.1.00.00.00.00.00	Contri. Pavimentacao/Obras - Principal	0,00		
1.1.3.8.04.1.2.00.00.00.00.00	Contri. Pavimentacao/Obras - Multas e			
	Juros	0,00		
1.1.3.8.04.1.3.00.00.00.00.00	Contri. Pavimentacao/Obras - Divida Ativa	0,00		
1.1.3.8.04.1.4.00.00.00.00.00	Contri. Pavimentacao/Obras - Divida Ativa			
	Multas e Juros	0,00		
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicoes		32,41	
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicao para o Custeio do Servico de			
	Iluminacao Publica		32,41	
1.2.4.0.00.1.0.00.00.00.00.00	Contribuicao para o Custeio do Servico de			
	Iluminacao Publica	32,41		
1.2.4.0.00.1.1.00.00.00.00.00	Contri. Custeio Servico Ilumi. Publica -			
	Principal	12,40		
1.2.4.0.00.1.2.00.00.00.00.00	Contri. Custeio Servico Ilumi. Publica -			
	Multas e Juros	0,33		
1.2.4.0.00.1.3.00.00.00.00.00	Contri. Custeio Servico Ilumi. Publica -			
	Divida Ativa	19,68		
1.2.4.0.00.1.4.00.00.00.00.00	Contri. Custeio Servico Ilumi. Publica -			
	D.A. - Multas/Juros	0,00		
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita Patrimonial		31.583,02	
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Exploracao do Patrimonio Imobiliario do			
	Estado		0,00	
1.3.1.0.01.0.0.00.00.00.00.00	Alugueis, Arrenda., Foros, Laudemios,			
	Tarifas de Ocupacao	0,00		
1.3.1.0.01.1.0.00.00.00.00.00	Alugueis e Arrendamentos	0,00		
1.3.1.0.01.1.1.00.00.00.00.00	Alugueis e Arrendamentos - Principal	0,00		
1.3.1.0.01.1.2.00.00.00.00.00	Alugueis e Arrendamentos - Multas e Juros	0,00		
1.3.1.0.01.1.3.00.00.00.00.00	Alugueis e Arrendamentos - Divida Ativa	0,00		
1.3.1.0.01.1.4.00.00.00.00.00	Alugueis e Arrendamentos - Divida Ativa -			
	Multas e Juros	0,00		
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Valores Mobiliarios		31.583,02	
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Juros e Correcoes Monetarias	31.583,02		
1.3.2.1.00.1.0.00.00.00.00.00	Remuneracao de Depositos Bancarios	31.583,02		
1.3.2.1.00.1.1.00.00.00.00.00	Remuneracao de Depositos Bancarios -			
	Principal	31.583,02		
1.4.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita Agropecuaria		0,00	
1.4.0.0.00.1.0.00.00.00.00.00	Receita Agropecuaria	0,00		
1.4.0.0.00.1.1.00.00.00.00.00	Receita Agropecuaria - Principal	0,00		
1.4.0.0.00.1.2.00.00.00.00.00	Receita Agropecuaria - Multas e Juros	0,00		
1.4.0.0.00.1.3.00.00.00.00.00	Receita Agropecuaria - Divida Ativa	0,00		
1.4.0.0.00.1.4.00.00.00.00.00	Receita Agropecuaria - Divida Ativa -			
	Multas e Juros	0,00		

1.6.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita de Servicos		0,00	
1.6.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Servicos Administrativos e Comerciais			
	Gerais		0,00	
1.6.1.0.02.0.0.00.00.00.00.00	Inscricao em Concursos e Processos			
	Seletivos	0,00		
1.6.1.0.02.1.0.00.00.00.00.00	Inscricao em Concursos e Processos			
	Seletivos	0,00		
1.6.1.0.02.1.1.00.00.00.00.00	Inscricao em Concursos e Pro. Seletivos -			
	Principal	0,00		
1.6.1.0.02.1.2.00.00.00.00.00	Inscricao em Concursos e Pro. Seletivos -			
	Multas e Juros	0,00		
1.6.1.0.02.1.3.00.00.00.00.00	Inscricao em Concursos e Pro. Seletivos -			
	Divida Ativa	0,00		
1.6.1.0.02.1.4.00.00.00.00.00	Inscricao em Concursos e Pro. Seletivos -			
	D.A.- Multas/Juros	0,00		
1.6.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Servicos e Atividades Referentes a			
	Navegacao e ao Transporte		0,00	
1.6.2.0.02.0.0.00.00.00.00.00	Servicos de Transporte	0,00		
1.6.2.0.02.1.0.00.00.00.00.00	Servicos de Transporte	0,00		
1.6.2.0.02.1.1.00.00.00.00.00	Servicos de Transporte - Principal	0,00		
1.6.2.0.02.1.2.00.00.00.00.00	Servicos de Transporte - Multas e Juros	0,00		
1.6.2.0.02.1.3.00.00.00.00.00	Servicos de Transporte - Divida Ativa	0,00		
1.6.2.0.02.1.4.00.00.00.00.00	Servicos de Transporte - Divida Ativa -			
	Multas e Juros	0,00		
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias Correntes		2.135.473,94	
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias da Uniao e de suas			
	Entidades		1.299.548,39	
1.7.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias da Uniao - Especifica E/M	1.299.548,39		
1.7.1.8.01.0.0.00.00.00.00.00	Participacao na Receita da Uniao	1.180.201,43		
1.7.1.8.01.2.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal	1.153.220,67		
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal -			
	Principal	1.153.220,67		
1.7.1.8.01.3.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no			
	mes de dezembro	0,00		
1.7.1.8.01.3.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do FPM - 1% Cota no mes de			
	dezembro - Principal	0,00		
1.7.1.8.01.4.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no			
	mes de julho	0,00		
1.7.1.8.01.4.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do FPM - 1% Cota no mes de			
	julho - Principal	0,00		
1.7.1.8.01.5.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade			
	Territorial Rural	26.980,76		
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do ITR - Principal	26.980,76		
1.7.1.8.02.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. Compen. Finan. Exploracao de			
	Recursos Naturais	23.016,01		
1.7.1.8.02.3.0.00.00.00.00.00	Cota-parte Royalties Compen. Produ.			
	Petroleo Lei no 7.990/89	169,24		
1.7.1.8.02.3.1.00.00.00.00.00	Cota-parte Royalties Petroleo Lei no			
	7.990/89 - Principal	169,24		
1.7.1.8.02.6.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petroleo			
	FEP	22.846,77		
1.7.1.8.02.6.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petroleo			
	FEP - Principal	22.846,77		
1.7.1.8.03.0.0.00.00.00.00.00	Transferencia de Recursos do SUS Custeio			
	das ASPS	65.149,24		
1.7.1.8.03.1.0.00.00.00.00.00	Transferencia de Recursos do SUS -			
	Atencao Basica	65.149,24		
1.7.1.8.03.1.1.00.00.00.00.00	Transferencia de Recursos do SUS -			
	Atencao Basica- Principal	65.149,24		
1.7.1.8.04.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. SUS Bloco Investi. Rede Servicos			
	Publicos Saude	3.094,12		
1.7.1.8.04.1.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Recursos SUS destinados			
	a Atencao Basica	3.094,12		
1.7.1.8.04.1.1.00.00.00.00.00	Transferencias de Recursos SUS a Atencao			
	Basica -Principal	3.094,12		
1.7.1.8.04.9.0.00.00.00.00.00	Outras Transf. de Rec. do SUS nao			
	detalhadas anteriormente	0,00		
1.7.1.8.04.9.1.00.00.00.00.00	Outras Transf. de Rec SUS nao detalhadas			
	ant - Principal	0,00		
1.7.1.8.05.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. Fundo Nacional Desenvolvimento			
	da Educacao - FNDE	15.921,37		
1.7.1.8.05.1.0.00.00.00.00.00	Transferencias do Salario-Educacao	7.905,84		
1.7.1.8.05.1.1.00.00.00.00.00	Transferencias do Salario-Educacao -			
	Principal	7.905,84		
1.7.1.8.05.2.0.00.00.00.00.00	Transferencias Diretas do FNDE referentes			
	ao PDDE	0,00		
1.7.1.8.05.2.1.00.00.00.00.00	Transferencias Diretas do FNDE ao PDDE -			
	Principal	0,00		
1.7.1.8.05.3.0.00.00.00.00.00	Transferencias Diretas do FNDE referentes			
	ao PNAE	0,00		
1.7.1.8.05.3.1.00.00.00.00.00	Transferencias Diretas do FNDE ao PNAE -			
	Principal	0,00		
1.7.1.8.05.4.0.00.00.00.00.00	Transferencias Diretas do FNDE referentes			
	ao PNATE	8.015,53		
1.7.1.8.05.4.1.00.00.00.00.00	Transferencias Diretas do FNDE ao PNATE -			
	Principal	8.015,53		
1.7.1.8.05.9.0.00.00.00.00.00	Outras Transferencias Diretas do FNDE	0,00		
1.7.1.8.05.9.1.00.00.00.00.00	Outras Transferencias Diretas do FNDE -			
	Principal	0,00		

1.7.1.8.06.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. Finan. do ICMS - Desoneracao -			
	L.C. No 87/96	0,00		
1.7.1.8.06.1.0.00.00.00.00.00	Transfe. Finan. do ICMS - Desoneracao -			
	L.C. No 87/96	0,00		
1.7.1.8.06.1.1.00.00.00.00.00	Transfe. Finan. ICMS Desoneracao - L.C.			
	No 87/96 - Principal	0,00		
1.7.1.8.09.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. de Recursos de Complementacao da			
	Uniao ao FUNDEB	1.087,50		
1.7.1.8.09.1.0.00.00.00.00.00	Transfe. de Recursos de Complementacao da			
	Uniao ao FUNDEB	1.087,50		
1.7.1.8.09.1.1.00.00.00.00.00	Transfe. Recur. Complementacao da Uniao			
	ao FUNDEB- Principal	1.087,50		
1.7.1.8.99.0.0.00.00.00.00.00	Outras Transferencias da Uniao	11.078,72		
1.7.1.8.99.1.0.00.00.00.00.00	Outras Transferencias da Uniao	11.078,72		
1.7.1.8.99.1.1.00.00.00.00.00	Outras Transferencias da Uniao -	11.078,72		
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias dos Estados e do DF e de			
	suas Entidades		727.361,20	
1.7.2.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias dos Estados - Especifica			
	E/M	727.361,20		
1.7.2.8.01.0.0.00.00.00.00.00	Participacao na Receita dos Estados	727.361,20		
1.7.2.8.01.1.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	711.368,52		
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	711.368,52		
1.7.2.8.01.2.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	7.376,15		
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	7.376,15		
1.7.2.8.01.3.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municipios	8.616,53		
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municipios -	8.616,53		
1.7.2.8.01.4.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte da Contribuicao de Intervencao			
	Dominio Economico	0,00		
1.7.2.8.01.4.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte da Contri. Inter. Dominio			
	Economico - Principal	0,00		
1.7.2.8.02.0.0.00.00.00.00.00	Transferencia da Cota-parte da			
	Compensacao Financeira (25%)	0,00		
1.7.2.8.02.2.0.00.00.00.00.00	Cota-parte Compensacao de Recursos			
	Minerais - CFEM	0,00		
1.7.2.8.02.2.1.00.00.00.00.00	Cota-parte Compen. de Recursos Minerais -			
	CFEM - Principal	0,00		
1.7.2.8.02.3.0.00.00.00.00.00	Cota-parte Royal. Compen. Produ. Petroleo			
	Lei 7.990/89	0,00		
1.7.2.8.02.3.1.00.00.00.00.00	Cota-parte Royal.Producao Petroleo Lei			
	7.990/89 - Principal	0,00		
1.7.2.8.03.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. Recursos do Estado para Saude -			
	Fundo a Fundo	0,00		
1.7.2.8.03.1.0.00.00.00.00.00	Transfe. Recursos do Estado para Saude -			
	Fundo a Fundo	0,00		
1.7.2.8.03.1.1.00.00.00.00.00	Transfe. Estado para Saude - Fundo a			
	Fundo - Principal	0,00		
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Outras Instituicoes			
	Publicas		108.564,35	
1.7.5.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. de Outras Instituicoes Publicas			
	Especifica e/M	108.564,35		
1.7.5.8.01.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Recursos do - FUNDEB	108.564,35		
1.7.5.8.01.1.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Recursos do FUNDEB	108.564,35		
1.7.5.8.01.1.1.00.00.00.00.00	Transferencias de Recursos do FUNDEB -			
	Principal	108.564,35		
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Receitas Correntes		3.361,85	
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Indenizacoes, Restituicoes e			
	Ressarcimentos		3.361,85	
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Indenizacoes	2.835,93		
1.9.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00	Indenizacoes por Danos Causados ao			
	Patrimonio Publico	2.835,93		
1.9.2.1.01.1.0.00.00.00.00.00	Indenizacoes por Danos Causados ao			
	Patrimonio Publico	2.835,93		
1.9.2.1.01.1.1.00.00.00.00.00	Indeni. Danos Causados Patri. Publico -			
	Principal	2.835,93		
1.9.2.1.01.1.2.00.00.00.00.00	Indeni. Danos Causados Patri. Publico -			
	Multas e Juros	0,00		
1.9.2.1.01.1.3.00.00.00.00.00	Indeni. Danos Causados Patri. Publico -			
	Divida Ativa	0,00		
1.9.2.1.01.1.4.00.00.00.00.00	Indeni. Danos Causados Patri. Publico -			
	D.A. - Multas/Juros	0,00		
1.9.2.1.03.0.0.00.00.00.00.00	Indenizacao por Sinistro	0,00		
1.9.2.1.03.1.0.00.00.00.00.00	Indenizacao por Sinistro	0,00		
1.9.2.1.03.1.1.00.00.00.00.00	Indenizacao por Sinistro - Principal	0,00		
1.9.2.1.03.1.2.00.00.00.00.00	Indenizacao por Sinistro - Multas e Juros	0,00		
1.9.2.1.03.1.3.00.00.00.00.00	Indenizacao por Sinistro - Divida Ativa	0,00		
1.9.2.1.03.1.4.00.00.00.00.00	Indenizacao por Sinistro - Divida Ativa -			
	Multas e Juros	0,00		
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Restituicoes	525,92		
1.9.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00	Restituicao de Convenios	0,00		
1.9.2.2.01.1.0.00.00.00.00.00	Restituicao de Convenios - Primarias	0,00		
1.9.2.2.01.1.1.00.00.00.00.00	Restituicao de Convenios - Primarias -			
	Principal	0,00		
1.9.2.2.01.1.2.00.00.00.00.00	Restituicao de Convenios - Primarias -			
	Multas e Juros	0,00		
1.9.2.2.01.1.3.00.00.00.00.00	Restituicao de Convenios - Primarias -			
	Divida Ativa	0,00		
1.9.2.2.01.1.4.00.00.00.00.00	Restituicao de Convenios - Primarias -			
	D.A. - Multas e Juros	0,00		
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00.00.00	Outras Restituicoes	525,92		

1.9.2.2.99.1.0.00.00.00.00.00	Outras Restituicoes	525,92		
1.9.2.2.99.1.1.00.00.00.00.00	Outras Restituicoes - PRINCIPAL	525,92		
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Demais Receitas Correntes		0,00	
1.9.9.0.99.0.0.00.00.00.00.00	Outras Receitas	0,00		
1.9.9.0.99.1.0.00.00.00.00.00	Outras Receitas - Primarias	0,00		
1.9.9.0.99.1.1.00.00.00.00.00	Outras Receitas - Primarias - Principal	0,00		
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas de Capital			550.000,00
2.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Operacoes de Credito		0,00	
2.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Operacoes de Credito - Mercado Interno		0,00	
2.1.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Operacoes de Credito - Mercado Interno -			
	ES/DF/MUN	0,00		
2.1.1.8.01.0.0.00.00.00.00.00	Operacoes de Credito Internas de			
	Estados/DF/Municipios	0,00		
2.1.1.8.01.5.0.00.00.00.00.00	Operacoes Credito Internas Modernizacao			
	Admi. Publica	0,00		
2.1.1.8.01.5.1.00.00.00.00.00	Operacoes Credito Internas Moder. Admi.			
	Publica - Principal	0,00		
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Alienacao de Bens		0,00	
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Alienacao de Bens Moveis		0,00	
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00	Alienacao de Bens Moveis e Semoventes	0,00		
2.2.1.3.00.1.0.00.00.00.00.00	Alienacao de Bens Moveis e Semoventes	0,00		
2.2.1.3.00.1.1.00.00.00.00.00	Alienacao de Bens Moveis e Semoventes -			
	Principal	0,00		
2.2.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Alienacao de Bens Imoveis		0,00	
2.2.2.0.00.1.0.00.00.00.00.00	Alienacao de Bens Imoveis	0,00		
2.2.2.0.00.1.1.00.00.00.00.00	Alienacao de Bens Imoveis - Principal	0,00		
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Capital		550.000,00	
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias da Uniao e de suas			
	Entidades		0,00	
2.4.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias da Uniao - Especificas de			
	Estados, DF e Muni.	0,00		
2.4.1.8.99.0.0.00.00.00.00.00	Outras Transferencias da Uniao	0,00		
2.4.1.8.99.1.0.00.00.00.00.00	Outras Transferencias da Uniao	0,00		
2.4.1.8.99.1.1.00.00.00.00.00	Outras Transferencias da Uniao -	0,00		
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Trans. Estados e do Distrito Federal e de			
	suas Entidades		550.000,00	
2.4.2.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Trans. dos Estados, Distrito Federal, e			
	de suas Entidades	550.000,00		
2.4.2.8.10.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. Convenios dos Estados e do DF e			
	de suas Entidades	550.000,00		
2.4.2.8.10.9.0.00.00.00.00.00	Outras Transferencias de Convenio dos			
	Estados	550.000,00		
2.4.2.8.10.9.1.00.00.00.00.00	Outras Transferencias de Convenio dos			
	Estados - Principal	550.000,00		
	Total Geral			2.795.301,00
	(-) Deducao de Receita para Formacao do FUNDEB			
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	381.512,52		
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias Correntes	381.512,52		
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias da Uniao e de suas Entidades	236.040,27		
1.7.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias da Uniao - Especifica E/M	236.040,27		
1.7.1.8.01.0.0.00.00.00.00.00	Participacao na Receita da Uniao	236.040,27		
1.7.1.8.01.2.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal	230.644,12		
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	230.644,12		
1.7.1.8.01.5.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Terri	5.396,15		
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do ITR - Principal	5.396,15		
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias dos Estados e do DF e de suas Ent	145.472,25		
1.7.2.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias dos Estados - Especifica E/M	145.472,25		
1.7.2.8.01.0.0.00.00.00.00.00	Participacao na Receita dos Estados	145.472,25		
1.7.2.8.01.1.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	142.273,69		
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	142.273,69		
1.7.2.8.01.2.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	1.475,25		
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	1.475,25		
1.7.2.8.01.3.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municipios	1.723,31		
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municipios - Principal	1.723,31		
	Total de Deducoes.....	381.512,52		
	Total da Receita Liquida..	2.413.788,48		

R e s u m o

	Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melho	74.849,78		
	Contribuicoes	32,41		
	Receita Patrimonial	31.583,02		
	Transferencias Correntes	2.135.473,94		
	Outras Receitas Correntes	3.361,85		
	---------	----------		
	Total Receitas Correntes	2.245.301,00		
	Transferencias de Capital	550.000,00		
	---------	----------		
	Total Receitas de Capital	550.000,00		
	---------	----------		
	Total Geral	2.795.301,00		
	(-) Deducao de Receita para Formacao do FUNDEB	381.512,52		
	--------	----------		
	Total das Deducoes	381.512,52		

	---------	----------		
	Total da Receita Liquida	2.413.788,48		
FONTE: GOVBR - Execucao Orcamentaria e Contabilidade Publica, 07/Fev/2022, 13h e 28m.				

ADÃO ARISTEU CENIZ
Prefeito Municipal

JOSÉ REGINALDO PEPECE
CRCPR 033451/O-1

VALDEIR BATISTA DA SILVA
Diretor Depto Fazenda

MÁRCIO BATISTA DA SILVA
Controle Interno

Publicado por:
Rosangela da Silva Moreira Alves
Código Identificador:F2805DB8

FAZENDA
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D´OESTE - ESTADO DO PARANA - BALANÇO FINANCEIRO - NOVEMBRO DE 2021

Unidade Gestora: 0000 PREFEITURA

INGRESSOS		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Receita Orçamentária (I)	**2.413.788,48**	**19.895.751,69**
Receitas Correntes	2.245.301,00	21.252.972,37
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	74.849,78	1.054.496,02
Contribuições	32,41	996,70
Receita Patrimonial	31.583,02	18.930,90
Transferências Correntes	2.135.473,94	19.955.421,93
Outras Receitas Correntes	3.361,85	223.126,82
(-)Deduções da Receita	(381.512,52)	(3.038.786,77)
Descontos Concedidos	0,00	(23.343,13)
Dedução para o Fundeb	(381.512,52)	(3.015.443,64)
Receitas de Capital	550.000,00	1.681.566,09
Alienação de Bens	0,00	354.885,00
Transferências de Capital	550.000,00	1.326.681,09
(-)Deduções de Capital	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	**0,00**	**116.817,46**
Transferências Recebidas para Execução Orçamentária	0,00	116.817,46
Transferencias Recebidas para Aportes de Recursos para o RPPS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	**609.532,97**	**3.188.341,48**
Despesa a Liquidar	336.488,11	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	0,00	547.541,16
Despesa a Pagar	49.878,17	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	223.166,69	2.640.800,32
Outros Recebimentos Extraorçamentários	0,00	0,00
Saldo do Período Anterior	**6.795.815,98**	**2.820.435,28**
Caixa e Equivalentes de Caixa	6.795.815,98	2.820.435,28
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)	**9.819.137,43**	**26.021.345,91**
DISPÊNDIOS		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Despesa Orçamentária (VI)	**1.477.314,09**	**18.734.666,41**
Despesas Correntes	1.322.090,56	15.764.816,71
Pessoal e Encargos Sociais	744.569,82	9.286.897,94
Juros e Encargos da Dívida	5.808,50	17.359,81
Outras Despesas Correntes	571.712,24	6.460.558,96
Despesas de Capital	155.223,53	2.969.849,70
Investimentos	133.470,64	2.948.374,04
Amortização da Dívida / Refinanciamento da Dívida	21.752,89	21.475,66
Transferências Financeiras Concedidas (VII)	**98.600,84**	**1.196.337,90**
Transferencias Concedidas para a Execucao Orcamentaria	98.600,84	1.196.337,90
Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de Recursos para o RPPS	0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	**507.765,15**	**3.190.733,35**
Despesa Anterior Paga	284.598,46	0,00
Pagamento de Restos a Pagar Não Processados	0,00	498.001,48
Pagamento de Restos a Pagar Processados	0,00	51.931,55
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	223.166,69	2.640.800,32
Outros Pagamentos Extraorçamentários	0,00	0,00
Saldo do Período Atual	**7.735.457,35**	**2.899.608,25**
Caixa e Equivalentes de Caixa	7.735.457,35	2.899.608,25

TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)	**9.819.137,43**	**26.021.345,91**
FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 07/Fev/2022, 13h e 24m.		

ADÃO ARISTEU CENIZ
Prefeito Municipal

JOSÉ REGINALDO PEPECE
CRCPR 033451/O-1

VALDEIR BATISTA DA SILVA
Diretor Depto Fazenda

MÁRCIO BATISTA DA SILVA
Controle Interno

Publicado por:
Rosangela da Silva Moreira Alves
Código Identificador:E338787D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PSS Nº 01/2021 EDITAL Nº 158 - CONVOCAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DAS INFORMAÇÕES

PAULO CEZAR CASARIL, Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital Nº 01/2021, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para se apresentarem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Realeza, sito à Rua Barão do Rio Branco, Nº 3507, Centro Cívico, no horário das 13h às 17h, até o dia **11/02/2022,** para comprovação das informações apresentadas na inscrição relativas a escolaridade e de experiência. Deverá ser entregue cópia dos documentos.

Art. 2º A Escolaridade deverá ser comprovada através de Cópia de Certificado/Diploma ou Histórico Escolar. E o Tempo de Serviço deve ser comprovado através de certidão de tempo de serviço ou fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS. A qualquer momento a Comissão poderá solicitar a apresentação dos Documentos Originais para eventual conferência dos dados

PROFESSOR SUBSTITUTO/ ENSINO FUNDAMENTAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO ESCOLARIDADE	PONTUAÇÃO EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO TOTAL
81º	GELSON MARQUES DA ROCHA ROSA	06/09/1986	15	0	15
82º	EDINEIA COSER IVOS	15/01/1990	15	0	15
83º	LEANDRO APARECIDO MENDES	14/03/1993	15	0	15
84º	MARIELLY CORADIN DE MOURA	24/03/1993	15	0	15
85º	RAQUEL DA SILVA FERREIRA	17/08/1993	15	0	15
86º	ROBERTA CRISTINA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	04/12/1993	15	0	15
87º	ANDRESSA FREIRE DE AGUIAR	11/10/1996	15	0	15
88º	PAULO SOARES PEDRA	30/06/1974	15		15
89º	CAMILA CARDOSO DOS SANTOS DE CARVALHO MASCHIO	26/03/1995	15		15
90º	ALINE KLEIN DO AMARAL	11/10/1998	0	14	14
91º	MARCOS ANTONIO PEREIRA	06/09/1967	5	8	13
92º	LUCIANA PINTO PILONI	08/01/1975	5	8	13
93º	MYLENA DO PRADO GONÇALVES	11/11/1998	0	12	12
94º	JULI GRACIELI DUARTE RAMBO	15/09/1986	5	4	9
95º	DANIELLI DE SOUZA ALVES	02/08/1995	5	2	7
96º	JOSIANE FERRETTO BOMBASSARO	29/06/1996	5	2	7
97º	CRISTIANA TOMAZ MONDINI FERRAZZA	20/01/1981	5	1	6
98º	DEBORA TATIANE FALCADE	28/04/1922	5	0	5
99º	MARTA AVILA FERREIRA	25/08/1977	5	0	5
100º	ELIANE SAMPAIO DA SILVA RETZLAFF	15/04/1979	5	0	5
101º	SUÉLI APARECIDA PISKI NEVES	07/03/1995	5	0	5
102º	EDILANE DA SILVA MELO SANDOVAL	30/01/1996	5	0	5
103º	DAIANE APARECIDA DE SOUZA	27/08/1992	0	2	2
104º	TAÍS MACHADO SETT	07/10/1994	0	2	2
105º	DANIELA BARBACOVI	31/10/1994	0	2	2
106º	DIEIME TAINÁ PAZ DA SILVA	06/11/1998	0	2	2
107º	SUELEN VENDRUSCOLO RAMOS	26/09/1986	0	0	0
108º	VANUSA ANDRIELI DE LIMA	06/03/1993	0	0	0
109º	CAROLINI DE ANDRADE	02/04/1994	0	0	0
110º	KAMILA DA ROSA	03/01/1998	0	0	0
111º	MARIA EDUARDA PALINSKI	30/07/2002	0	0	0
112º	ALEXSANDRA JÉSSICA SOARES DOS SANTOS	03/06/1993	0	0	0
113º	ROSANGELA DA SILVA GUIMARAES	26/06/1993	0	0	0

Art. 3º O não comparecimento dos candidatos ora convocados na data estabelecida neste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Art. 4º A convocação, nessa etapa, é apenas para a entrega dos documentos e habilitação. O candidato ficará habilitado para a próxima etapa que é a posse no cargo. A Habilitação não gera vínculo nem compromisso do município em realizar a convocação para posse.

Realeza, 07 de fevereiro de 2022.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:4911F9C6

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PSS Nº 01/2021 EDITAL Nº 159 - CONVOCAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DAS INFORMAÇÕES

PAULO CEZAR CASARIL, Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,

Considerando que ainda restam vagas a serem preenchidas para o cargo abaixo relacionado,

RESOLVE:

Art. 1º CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital Nº 01/2021, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para se apresentarem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Realeza, sito à Rua Barão do Rio Branco, Nº 3507, Centro Cívico, no horário das 13h às 17h, até o dia **11/02/2022,** para comprovação das informações apresentadas na inscrição relativas a escolaridade e de experiência. Deverá ser entregue cópia dos documentos.

Art. 2º A Escolaridade deverá ser comprovada através de Cópia de Certificado/Diploma ou Histórico Escolar. E o Tempo de Serviço deve ser comprovado através de certidão de tempo de serviço ou fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS. A qualquer momento a Comissão poderá solicitar a apresentação dos Documentos Originais para eventual conferência dos dados

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO ESCOLARIDADE	PONTUAÇÃO EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO TOTAL
1º	LOURDES MARIA MOHR	27/02/1965	25	50	75
3º	ELIANI APARECIDA BONFIM GARCIA	19/06/1972	25	50	75
4º	MARIA DE CLÉIA DE LIMA COZER	16/04/1973	25	50	75
5º	ELIANE CORREA RAMOS	12/06/1974	25	50	75
6º	ROSELENE BORÇA	08/03/1979	25	50	75
8º	LEIDE MARA APARECIDA SANTI BARBOSA	09/04/1983	25	50	75
9º	JOSÉ EVANDRO DE ARRUDA GARCIA	15/02/1986	25	50	75
10º	ANGELITA MOHR DE LIMA DE OLIVEIRA	27/08/1987	25	50	75
13º	TATIANE TAVARES	19/04/1989	25	50	75
14º	CAROLINA LIBERATO DE MACEDO	30/03/1990	25	50	75
15º	ELIZANE DE SOUZA NETTO	10/06/1990	25	50	75
16º	NELIR GONÇALVES	07/10/1990	25	50	75
17º	LISNE ANDRADE BELLÉ	19/03/1993	25	50	75
18º	ELLEN VITÓRIA CALIARI GATTI	11/04/2005	25	50	75
19º	SHEILA MARA NIESVINSKI	29/08/1977	25	49	74
20º	ROBERTA XANTELE RODRIGUES SCHWANDES	10/11/1998	25	48	73
21º	SOELI BIRK	21/02/1972	25	44	69
22º	DEISE TERESINHA KAUER	10/12/1989	25	44	69
23º	IVETE GUARNIERE RAMIRES	01/07/1967	12,5	50	62,5
24º	VIVIANE SILVA MOURA NUNES	29/08/1984	12,5	50	62,5
25º	NEIVA DOS SANTOS LIMA	07/02/1994	12,5	50	62,5
26º	JUSSARA VARGAS PIRES	26/03/1997	12,5	50	62,5
27º	SUZETE DOS SANTOS LEWANDOVSKI	26/03/2021	12,5	50	62,5
28º	JACIRA CORREIA DE DEUS	20/08/1984	25	36	61
29º	TAINAN DOS DEIS NARESSI	21/03/1998	25	36	61
30º	JULIANA APARECIDA GOMCALVES	25/02/1992	12,5	48	60,5
31º	SIAMARA RAMOS CRESTANI	17/02/1995	12,5	48	60,5
32º	DARLENE RESENDE DE SOUZA	18/02/1984	25	35	60
33º	SANDRA REGINA BORSA DOS SANTIS	26/02/1984	25	35	60
34º	PATRICIA FREITAS DUARTE	07/12/1981	12,5	47	59,5
35º	VANDERLEIA TOMEL REINAUER	03/09/1986	12,5	47	59,5
37º	JESSICA EMANUELI PORONICZAK DO NASCIMENTO	18/03/1991	25	33	58
38º	CLAUDIA DOS SANTOS MACHADO	07/05/1984	12,5	45	57,5
39º	ANA MARIA BORGES	02/07/1992	12,5	45	57,5
40º	KAWANA CAROLINE DOS SANTOS	16/12/1996	25	28	53
41º	ANA REDY CÂMARA	01/11/1963	0	50	50
42º	CLEUSA DE OLIVEIRA	23/04/1972	0	50	50
43º	MARGARETE MENDONÇA DE MOURA	12/08/1973	0	50	50
44º	MILENE ALVES DA SILVA	20/11/1979	0	50	50
45º	VERONICA VENANCIO DE JEZUZ	08/04/1992	0	50	50
46º	LILIANA ROBERTA BERNARDI	25/12/1985	50	0	50
47º	SILVANA MARIA CORDEIRO	27/06/1978	25	24	49
48º	REJANE WINCK DE PAULA	10/01/1984	25	24	49
49º	AGUINALDO PEREIRA DE ARAUJO	12/04/1992	25	24	49
50º	REJANE CRESTINA ZIMMER	24/08/1997	25	24	49
51º	KELI CRISTINA PEREIRA	11/02/1998	25	24	49
52º	ALINE CHAVES DE OLIVEIRA	06/09/1999	25	24	49
53º	LUANA SABRINA AVILA FERREIRA SOCOLLOSKI	12/10/1999	25	24	49
54º	NOELI DE LIMA CAETANO	16/01/1979	12,5	36	48,5
55º	ADEMAR BORGES ESCOBAR	26/04/1985	12,5	36	48,5
56º	NEUSA DOS SANTOS RAMOS	07/09/1988	12,5	36	48,5
57º	JÉSSICA FERNANDA DREYER DA SILVA	29/05/1998	12,5	36	48,5
58º	ANA CARLA RIBEIRO GOMES	07/04/1991	0	48	48

59º	EDNARA SHIRLEY NETA PLACK	20/11/1983	25	22	47
60º	CLARICE WAIER	25/03/1983	25	21	46
61º	JULIANA QUINHONES	18/02/1981	25	20	45
62º	FERNANDA EDUARDA KAIM	13/03/1999	25	20	45
63º	SILVANE GREGGIO MACHADO	13/03/1976	12,5	32	44,5
64º	KEILA MOREIRA DOS SANTOS	07/02/1997	25	19	44
65º	IVANETE SELEPRIN PALHANO	22/07/1982	25	18	43
66º	DIANA DEYSE GONÇALVES DE AZEVEDO	21/11/2015	12,5	30	42,5
67º	LAISA DOS REIS FERREIRA GONSALVES	05/07/2002	25	17	42
68º	MARCIA DE OLIVEIRA	31/12/1989	12,5	26	38,5
69º	KEYLA APARECIDA DE MACEDO	12/10/1985	25	13	38
70º	MARCIELI MACHADO FERRAZ	08/09/1993	37,5	0	37,5
71º	GUILHERME ANTONIO	25/11/2000	25	12	37
72º	HELEN UZIANE NUNES COPATI	05/02/2021	25	12	37
73º	ROSA MARIA SIKORA GABRIEL	09/08/1976	12,5	24	36,5
74º	MARISA WILLIG RIBEIRO	15/09/1989	12,5	24	36,5
75º	INES MARIA CÂMARA	01/09/1978	25	11	36
76º	TACIANE PASSOS	10/02/1991	25	11	36
77º	ANA REGINA BELLE	08/03/1970	25	10	35
78º	DIEIZE FERANDIN DARROS	06/06/1985	25	10	35
79º	ANDRIELI FREITAS BONATTI	03/06/1995	25	10	35
80º	EDINELVA DOS SANTOS	29/04/1984	12,5	22	34,5
81º	FRANCISCA JULIANA FAUSTINO SCHMITT	06/07/1986	25	9	34
82º	ROBSON FARIAS	20/03/1994	25	9	34
84º	MARIA SUSANA DE OLIVEIRA	23/04/2021	25	9	34
86º	IVONE MARIA PEREIRA	04/04/2019	12,5	21	33,5
87º	LUIS HENRIQUE BARANOSKI	11/05/2000	25	8	33
88º	IVANEI RODRIGUES	13/09/1976	25	7	32
89º	DANIELI ROLIM DE MOURA CZARNOWSKI	25/04/1983	25	6	31
90º	KELLY RUBIA SCHMATZ PANONCELI TASCA	25/09/1986	25	6	31
91º	ANGELA COSTA	22/09/1997	25	6	31
92º	SALETE BARBOSA DA SILVA	25/02/1973	12,5	18	30,5
93º	ADELI LURDES DAROS	26/03/1977	0	30	30
95º	WILSON ITALO DA COSTA OLIVEIRA	05/06/1997	25	5	30
96º	SUZANE APARECIDA DE SOUZA NETTO SIQUEIRA	01/10/1981	25	4	29
97º	LURDES SILVEIRA DE OLIVEIRA	10/09/1990	25	4	29
98º	NELI SILVEIRA	26/05/1970	12,5	16	28,5
99º	ADRIANA DE PAULA FERREIRA	11/11/1994	12,5	16	28,5
100º	NELCI DOS SANTOS JESUS	11/09/1982	25	3	28
101º	GISLENE FEITOSA DA SILVA	26/10/1986	25	3	28
102º	CLEMAIR WYRZYKOSKI	11/02/1988	25	3	28
103º	ALEXANDRO DOS SANTOS	14/06/1988	25	3	28
104º	JANETE MISCH	25/06/1988	25	3	28
105º	VANDUIR HANSEN	10/07/1992	25	3	28
106º	LEONIR BUSATA	02/02/1992	25	2	27
107º	JAQUELINE DE MORAES LEMOS	04/04/1994	25	2	27
108º	VANESSA CORDEIRO DOS SANTOS	06/07/1995	25	2	27
109º	ORAIDE NEIS DA SILVA DE OLIVEIRA	24/10/1974	25	1	26
110º	MARCIELY WOJCIK	26/07/1993	25	1	26
111º	ROBERTA DA SILVA MACEDO	28/05/1994	25	1	26
112º	ANDRESSA LAURINDO LOPES	02/06/1994	25	1	26
113º	FRANCIELI ANGELICA KOC	12/08/1999	25	1	26
114º	ADRIANA SILVEIRA	20/12/2021	25	1	26
116º	ARLETE LURDES DEPARIS	22/01/1962	25	0	25
117º	VANDA MARIA BUNHAK	14/05/1967	25	0	25
118º	ADEMIR RODRIGUES	05/06/1980	25	0	25
119º	ANA PAULA DE JESUS BUENO SOUZA	07/10/1980	25	0	25
120º	LUCILA APARECIDA ROHDEN DA SILVA	14/06/1982	25	0	25
121º	KARINA FERNANDES DE JEZUZ	11/02/1985	25	0	25
122º	EDIVAN DOS SANTOS	16/10/1986	25	0	25
123º	KATIA HILDEGARD RENNER CIVA	09/11/1986	25	0	25
124º	SANDRA MARIA ZANON	28/06/1987	25	0	25
125º	MARINES FATIMA KOVALSKI	07/09/1987	25	0	25
126º	BRUNA DE VARGAS GOMES DOS SANTOS	05/11/1990	25	0	25
127º	TAIS DOS SANTOS	20/04/1992	25	0	25
128º	SIDNÉIA DE OLIVEIRA COCHINSKI	09/10/1992	25	0	25
129º	VANUSA ANDRIELI DE LIMA	06/03/1993	25	0	25
130º	TALITA LARIZA DA SILVA BATISTA	31/03/1997	25	0	25
131º	ANA CAROLINE DAPPER DE ASSIS	26/05/1997	25	0	25
132º	BRUNA NARCISO CHINATTO	12/12/1997	25	0	25
134º	BÁRBARA MARIA MIGUEL GARCIA	30/03/1998	25	0	25
135º	PATRICIA ANDRADE	06/09/1998	25	0	25
136º	ANA ELOISA WALENDOLF	07/09/1998	25	0	25
137º	JESSICA LUANA PEREIRA BACK	03/03/1999	25	0	25
138º	ANA CAROLINA DUTRA DA SILVA	27/07/1999	25	0	25
139º	GESSICA BEATRIZ GATELI DE QUADROS	17/01/2000	25	0	25
140º	PATRICIA SONAI	04/08/2000	25	0	25
141º	DYENIFFER LUANA GONÇALVES MORAIS	08/10/2000	25	0	25
142º	RENATA LEMOS DOS SANTOS	16/11/2000	25	0	25
143º	SILVANA DE OLIVEIRA DE AMARAL	28/12/2000	25	0	25
144º	MARIA EDUARDA BARBOSA	03/03/2001	25	0	25
145º	POLIANA REWERS BATISTA	22/04/2002	25	0	25
146º	ROZELI BELTRAME	13/08/2012	25	0	25
147º	JUCELI DE SOUZA	11/01/1988	12,5	12	24,5
148º	JULIANA MACHADO MANDRIK	05/10/1988	12,5	12	24,5
149º	EDERSON RIBEIRO GOMES	13/04/1992	12,5	12	24,5
150º	THAIS NARA CAROLINE DE SOUZA SILVA	31/05/1997	12,5	12	24,5
151º	SIDNEIA CHIAPETTI	23/03/1980	0	24	24
152º	CELIA SCHEUERLEIN	16/10/1981	0	24	24

153º	ADRIANA DE OLIVEIRA	23/04/1989	12,5	10	22,5
154º	FERNANDA DOS SANTOS VILANT	22/04/1992	12,5	10	22,5
155º	PALOMA DUTRA GONÇALVES DE LIMA	24/01/2001	12,5	10	22,5
156º	JHONATA AUGUSTO LIMA DA SILVA	04/07/1988	0	22	22
157º	FRANCIELI CAMILA DE SOUZA	22/09/1998	12,5	9	21,5
158º	GECILDA APARECIDA DA SILVA AMORA DOS SANTOS	06/09/1973	12,5	7	19,5
159º	HÉLIO CRUZ DE FREITAS	23/12/1978	12,5	6	18,5
160º	CEDIANI CRESTANI	03/08/1991	12,5	6	18,5
161º	SUZANA SILVEIRA DE OLIVEIRA	26/02/1992	12,5	6	18,5
162º	MÔNICA ANDRIELE FURTADO	24/07/1992	12,5	6	18,5
163º	MARIA EDUARDA RODRIGUES	28/11/1997	12,5	6	18,5
164º	KARINE BEATRIZ RODRIGUES	08/02/1998	12,5	6	18,5
165º	CLEIDE KELY APARECIDA TOLFO DOS REIS	28/12/1987	12,5	5	17,5
166º	TANIA RITA DE MELLO	10/06/1989	12,5	5	17,5
167º	MARIA THAIS CARDOSO DOS SANTOS	13/02/2003	12,5	5	17,5
168º	ANA PAULA DE LIMA MACALI	22/04/1999	12,5	4	16,5
169º	JORGINA INÊS BARROS DE LIMA	08/06/1983	12,5	3	15,5
170º	LUCIANA MARIA RAOTA	11/01/1987	12,5	3	15,5
171º	ANDRESSA FERNANDA PALUDO	19/11/1996	12,5	3	15,5
172º	MARCIA REGINA FURTADO BACK	21/05/1978	0	15	15
173º	MAURA APARECIDA PALOSCHI8	03/05/1975	12,5	2	14,5
174º	ROSANGELA LINHARES CARNEIRO DA LUZ	18/05/1993	12,5	2	14,5
175º	DIANA PALOSCHI BATISTA	20/12/1994	0	14	14
176º	NADIR MANFREDI LAZZARI	05/03/1968	12,5	1	13,5
177º	SILVANA VILANTE	22/04/1983	12,5	1	13,5
178º	SANDRA DE CAMPOS	20/05/1983	12,5	1	13,5
179º	KELLY NAIANE CORALESKI	15/04/1994	12,5	1	13,5
180º	CARLOS DANIEL PALHANO	12/01/2002	12,5	1	13,5
181º	RUBIAN TATIANE SCKZYPCZAK	20/08/1983	0	13	13
182º	FILOMENA RIGO	27/12/1968	12,5	0	12,5
183º	ENELI DOS SANTOS JESUS DA CRUZ	11/04/1979	12,5	0	12,5
184º	CLONIR ANTUNES	06/01/1980	12,5	0	12,5
185º	SALETE LIDIA BASSO	13/04/1982	12,5	0	12,5
186º	CLECIR ALVES DIAS BARSZCZ	12/02/1983	12,5	0	12,5
187º	MARLICE TERESINHA WILBERT	22/12/1983	12,5	0	12,5
188º	ANGELA FABIOLA TOSCAN	25/12/1983	12,5	0	12,5
189º	SILVANA MALESKI DA SILVA	20/09/1986	12,5	0	12,5
190º	ANA CLAUDIA LORENZI NEUHAUS	27/07/1988	12,5	0	12,5
191º	ALINI NICOLAU	24/03/1989	12,5	0	12,5
192º	DAIANE DOS SANTOS	17/03/1994	12,5	0	12,5
193º	LILIAN VANUSA FRANCESCHI DA SILVA	16/04/1995	12,5	0	12,5
194º	ALESSANDRA ANTUNES QUADROS	26/05/1998	12,5	0	12,5
195º	PATRICIA DOS SANTOS BATISTA	04/11/1998	12,5	0	12,5
196º	ELOISE DE FÁTIMA PILLOTO	13/04/1999	12,5	0	12,5
197º	EDUARDA DA SILVA DE OLIVEIRA	27/08/1999	12,5	0	12,5
198º	RAFAELA HOLSCHUH	28/04/2003	12,5	0	12,5
199º	LUCIANA DIAS VIANA	05/06/1993	0	12	12
200º	MARI ESTELA DE VARGAS GOMES	02/01/1986	0	8	8
201º	MARLENE LEMES DE OLIVEIRA	27/04/1979	0	6	6
202º	IVANIA DA LUZ DOS SANTOS	2/16/0074	0	5	5
203º	ROBERTO DE SOUZA ALMEIDA	10/07/1990	0	4	4
204º	SUZANA BROILO GONÇALVES	19/05/1995	0	3	3
205º	EVA ZILOMAR DOS SANTOS TORMES	28/04/1986	0	2	2
206º	TATIANE DE FATIMA WOJCIK	19/10/1993	0	1	1
207º	MARLI LOPES DOS SANTOS	13/04/1968	0	0	0
208º	ROSEMAR VARGAS MACHADO	21/12/1976	0	0	0
209º	CRISTINA WOTRICH	25/07/1986	0	0	0
210º	RAQUEL MARTINS	12/06/1990	0	0	0
211º	SUZANE APARECIDA PEREIRA WOIJCIK DA SILVA	07/07/1992	0	0	0
212º	ALESSANDRA DOS SANTOS	20/12/1993	0	0	0
213º	ALINE BARBOSA DE ABREU	28/10/1996	0	0	0
214º	PATRÍCIA CORREIA	20/01/1997	0	0	0

Art. 3º O não comparecimento dos candidatos ora convocados na data estabelecida neste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Art. 4º A convocação, nessa etapa, é apenas para a entrega dos documentos e habilitação. O candidato ficará habilitado para a próxima etapa que é a posse no cargo. A Habilitação não gera vínculo nem compromisso do município em realizar a convocação para posse.

Realeza, 07 de fevereiro de 2022.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:C9288B58

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 555/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: ISABELA RODRIGUES TOMAZ - CLINICA MEDICA
OBJETO: Contratação de pessoas jurídicas e pessoas físicas na área da saúde em Clínica Geral e em Especialidades diversas para atendimento à população de Realeza na Unidade de Pronto Atendimento (P.A) e Unidades Básicas de Saúde (UBS).

ADITIVO: reajustar os valores do itens descritos na tabela abaixo, conforme faculta o disposto no Artigo 65, da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações subseqüentes.

ITENS							
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço reajustado
LOTE: 001 - Lote 001	1	70381	PLANTÃO PRESENCIAL NOTURNO, EM DIAS ÚTEIS (DE SEGUNDA À SEXTA-FEIRA), com carga horária de 12 horas.	HORAS	789,00	100,00	110,00

REFERENTE LICITAÇÃO Processo inexigibilidade Nº 16/2021
DATA DA ASSINATURA: 07/02/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 556/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: ALLAN CAVILIA MIRANDA CLINICA MEDICA - EIRELI
OBJETO: Contratação de pessoas jurídicas e pessoas físicas na área da saúde em Clínica Geral e em Especialidades diversas para atendimento à população de Realeza na Unidade de Pronto Atendimento (P.A) e Unidades Básicas de Saúde (UBS).
ADITIVO: reajustar os valores da prestação dos serviços descritos na tabela abaixo, conforme faculta o disposto no Artigo 65, da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações subseqüentes.

ITENS							
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço contratado	Preço reajusatdo
LOTE: 002 - Lote 002	1	44399	Atendimento presencial diurno em dias úteis (de segunda à sexta-feira) Serviços Médicos em Clínica Geral.	HORAS	2.160,00	100,00	105,00
LOTE: 002 - Lote 002	2	69505	PLANTÃO PRESENCIAL DIURNO, EM DIAS ÚTEIS (DE SEGUNDA À SEXTA-FEIRA), com carga horária de 12 horas.	HORAS	1.680,00	100,00	110,00
LOTE: 002 - Lote 002	3	70381	PLANTÃO PRESENCIAL NOTURNO, EM DIAS ÚTEIS (DE SEGUNDA À SEXTA-FEIRA), com carga horária de 12 horas.	HORAS	263,00	100,00	110,00

REFERENTE LICITAÇÃO Processo inexigibilidade Nº 16/2021
DATA DA ASSINATURA: 07/02/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 557/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: ABREU & SILVA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
OBJETO: Contratação de pessoas jurídicas e pessoas físicas na área da saúde em Clínica Geral e em Especialidades diversas para atendimento à população de Realeza na Unidade de Pronto Atendimento (P.A) e Unidades Básicas de Saúde (UBS).
ADITIVO: reajustar os valores da prestação dos serviços descritos na tabela abaixo, conforme faculta o disposto no Artigo 65, da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações subseqüentes.

ITENS							
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço contratado	Preço reajustado
LOTE: 003 - Lote 003	1	44394	Plantões Presenciais especiais noturnos (dias 24 e 25 de dezembro e 31 de de dezembro e 01 de janeiro), com carga horária mínima de 12 horas.	HORAS	12,00	191,00	200,55
LOTE: 003 - Lote 003	2	44395	Plantões presenciais especiais diurnos (dias 24 e 25 de dezembro e 31 dezembro e 01 de janeiro), com carga horária mínima de 12 horas.	HORAS	24,00	191,00	200,55

REFERENTE LICITAÇÃO Processo inexigibilidade Nº 16/2021
DATA DA ASSINATURA: 07/02/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 558/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: JONAS ROMEU CORREA E CIA LTA
OBJETO: Contratação de pessoas jurídicas e pessoas físicas na área da saúde em Clínica Geral e em Especialidades diversas para atendimento à população de Realeza na Unidade de Pronto Atendimento (P.A) e Unidades Básicas de Saúde (UBS).
ADITIVO: reajustar os valores dos itens descritos na tabela abaixo, conforme faculta o disposto no Artigo 65, da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações subseqüentes.

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço contratado	Preço reajustado
LOTE: 004 - Lote 004	1	44394	Plantões Presenciais especiais noturnos (dias 24 e 25 de dezembro e 31 de de dezembro e 01 de janeiro), com carga horária mínima de 12 horas.		HORAS	24,00	191,00	200,55
LOTE: 004 - Lote 004	2	44395	Plantões presenciais especiais diurnos (dias 24 e 25 de dezembro e 31 dezembro e 01 de janeiro), com carga horária mínima de 12 horas.		HORAS	24,00	191,00	200,55

REFERENTE LICITAÇÃO Processo inexigibilidade Nº 16/2021
DATA DA ASSINATURA: 07/02/2022

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:EE89C29A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE RESERVA DO IGUAÇU - FUNPRI
CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Fundo de Previdência de Reserva do Iguaçu -2021
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Lei/Ato nº 114 - Resolução nº 3/2021 de 23/12/2021		**Escopo**	**Nº**	**Ano**
Lei: 113 Lei ordinária		Créditos Adicionais	1153	2021
Crédito adicional	**Recurso do crédito adicional**		**Previsto**	**Realizado**
Especial	Anulação de Dotações		13.500,00	13.500,00
Despesa				
01	FUNDO DE PREVIDENCIA DE RESERVA DO IGUAÇU	Acréscimo		13.500,00
01.001	FUNDO DE PREVIDENCIA DE RESERVA DO IGUAÇU	Abertura		
09.271.0014.2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DE PREVIDENCIA			
4.6.90.71.00.00	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO			
111 00001	Recursos do Tesouro (Descentralizados)			
Crédito adicional: Especial		**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações		
01	FUNDO DE PREVIDENCIA DE RESERVA DO IGUAÇU	Anulação		13.500,00
01.001	FUNDO DE PREVIDENCIA DE RESERVA DO IGUAÇU	Abertura		
09.272.0014.2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DE PREVIDENCIA			
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
110 00001	Recursos do Tesouro (Descentralizados)			
Crédito adicional: Especial		**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações		
Resumo acumulado	**Recurso do crédito adicional**	**Tipo de alteração**	**Previsto**	**Realizado**
Especial	Anulação de Dotações	Acréscimo	13.500,00	13.500,00
Especial	Anulação de Dotações	Anulação	13.500,00	13.500,00

Publicado por:
Roberto Carlos Lichevisk de Lima
Código Identificador:DE39F51B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
EDITAL 004/2022 - SME

EDITAL Nº 004/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ torna público o edital de convocação **da dobra de Padrão dos Professores Efetivos do Quadro de Magistério** com base na Lei Municipal nº 355/2011, conforme **Edital nº 001/2021** de 02 de fevereiro de 2022 e classificação conforme **Edital nº 003/2022**. Convocamos para Sessão de distribuição de aulas APENAS os professores que tenham disponibilidade de horário para assumir a turma, condicionada a existência de vaga, abaixo mencionada.

Graduação Mínima	**Turma**	**Escola**	**Período**
Magistério	Classe especial 3º ano Maternal II	Escola Municipal Dom Pedro Escola Municipal Dom Pedro CMEI Pequeno príncipe	Matutino Matutino Matutino

Graduação Mínima	**Turma**	**Escola**	**Período**
Artes Visuais	5º A e Classe Especial. 1º b,2ºb, 2º c, 3ºb, 4ºb e 5º b ano Pré I e Pré II, 1º, 2º 3º, 4º e 5º ano, Pré I e Pré II, 1º, 2º 3º, 4º e 5º. Classe especial	E. M. Dom Pedro E. M. Dom Pedro E.M.C. Ary Borba Carneiro E.M.C. Construtores do Futuro	Matutino Vespertino Matutino Matutino

ATENÇÃO: Os candidatos deverão comparecer a Secretaria Municipal de Educação na data e horária marcada.
Secretaria Municipal de Educação – Prefeitura de Rio Branco do Ivaí.
Data: 07/02/2022
Horário: 09:00 horas
Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 04 dias do mês de fevereiro de 2022.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:2516D352

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIÁRIA 20

PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO
CNPJ: 01.612.413/0001-90
Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr

FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057
ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA
DIÁRIA N°20/2022
(campo de preenchimento pela contabilidade)

Nome do Agente Público: GEDIELSON ROSA DOS SANTOS						CPF: 051.284.369-42
Função: MOTORISTA						Unidade de Lotação: CENTRO DE SAUDE
Município de destino: CURITIBA/PR						
Local do Evento: HOSPITAL UNIVERSITÁRIO EVANGELICO						
Saída: 08/ 02/ 2022						Chegada: 08/ 02/ 2022
Motivo do Deslocamento:						
Transporte de pacientes						
Quantidade de Diárias: 1						
Valor Diária: R$175,00						
Valor Total Diárias: R$175,00						
Meio de Transporte:	X	Oficial		Particular		Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí, 07 de FEVEREIRO de 2022.

_____
Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO
Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

_____
Secretário de Departamento

e/ou

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Pontes Silva
Código Identificador:7DD55141

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 6.102/2022

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento vigente do Município de Rio Branco do Sul."

KARIME FAYAD, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ,no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, no valor de R$ 950.000,00 (novecentos e cinquenta mil reais), para inclusão na Lei Municipal n° 1.289 de 15 de dezembro de 2021, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Rio Branco do Sul para o exercício financeiro de 2022, da atividade orçamentária com a respectiva classificação institucional, classificação por funções, subfunções e programas, e classificação da despesa segundo a sua natureza e por fontes, conforme abaixo discriminado:

Órgão	10	-	**Secretaria Municipal de Obras Públicas**	Anulação De Dotações	
Unidade Orçamentária	002	-	Departamento de Infraestrutura Viária		
16.481.0003.2016		-	Adequação das Vias Rurais		
Fonte	00827	-	Transferências Voluntárias Públicas Federais		
4.4.90.51.00.00		-	Obras e Instalações	R$	150.000,00
Total de Suplementação				**R$**	**150.000,00**

Órgão	10	-	**Secretaria Municipal de Obras Públicas**	Anulação De Dotações	
Unidade Orçamentária	002	-	Departamento de Infraestrutura Viária		
16.481.0003.2016		-	Adequação das Vias Rurais		
Fonte	00000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
4.4.90.51.00.00		-	Obras e Instalações	R$	800.000,00
Total de Suplementação				**R$**	**800.000,00**

Art. 2º Constitui recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o Art. 1º, da Lei 4.320/64, o cancelamento parcial de dotações constantes do orçamento programado em vigor.

Órgão	10	-	**Secretaria Municipal de Obras Públicas**	Anulação De Dotações	
Unidade Orçamentária	002	-	Departamento de Infraestrutura Viária		
15.451.0002.2011		-	Viva o Centro		
Fonte	00827	-	Transferências Voluntárias Públicas Federais		
4.4.90.51.00.00		-	Obras e Instalações	R$	150.000,00
Total de Suplementação				**R$**	**150.000,00**

Órgão	10	-	**Secretaria Municipal de Obras Públicas**	Anulação De Dotações	
Unidade Orçamentária	002	-	Departamento de Infraestrutura Viária		
16.481.0003.2016		-	Adequação das Vias Rurais		
Fonte	00000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.3.90.39.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	800.000,00
Total de Suplementação				**R$**	**800.000,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 07 de fevereiro de 2022.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:1644F5EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
REPUBLICAÇÃO - EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO DE LICITANTES – PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2022 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, através da Pregoeira designada pelo Decreto nº 5994/2021, tendo em vista o que consta do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 04/2022, que tem por objeto a **"Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de confecção, montagem e instalação de mobiliário sob medida e aquisição de cadeiras em geral para abertura da Unidade de Saúde Santaria Francisco Busato**" leva ao conhecimento dos interessados os licitantes declarados vencedores para os itens, sendo adjudicado o objeto, conforme abaixo relacionado:

LOTE 01: MÓVEIS SOB MEDIDA					
ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
1	3	UNID	Mesa para computador em madeira de 25mm (A x L x P) 0,825x1,20x0,60 com 4 gavetas. Cor: a definir.	R$1.299,00	R$3.897,00
2	1	UNID	Mesa de apoio em madeira de 25mm 0,825x1,20x0,40 com 4 gavetas. Cor: a definir.	R$1.548,00	R$1.548,00
3	1	UNID	Mesa para computador em madeira de 25mm 0,825x1,20x0,60 com 2 gavetas. Cor: a definir.	R$1.056,00	R$1.056,00
4	1	UNID	Balcão baixo em madeira de 15mm 0,825x2,00x0,53 com 6 portas. Cor: a definir.	R$2.193,00	R$2.193,00
5	1	UNID	Balcão baixo em madeira de 15mm 0,825x140x0,53 com 4 portas. Cor: a definir.	R$1.508,00	R$1.508,00
6	1	UNID	Balcão baixo em madeira de 15mm 0,825x1,20x0,53 com 4 portas. Cor: a definir.	R$1.377,00	R$1.377,00
7	1	UNID	Balcão baixo em madeira de 15mm 0,825x100x0,53 com 3 portas. Cor: a definir.	R$1.215,00	R$1.215,00
8	1	UNID	Balcão baixo para recepção em L em madeira de 25mm 200x230 com 0,825A por 0,60P + 4 gavetas e 6 portas. Cor: a definir.	R$5.226,00	R$5.266,00
9	1	UNID	Armário superior em madeira de 25mm 0,75x1,20x0,365 com 4 portas. Cor: a definir	R$1.180,00	R$1.180,00
10	1	UNID	Armário balcão base para bebedouro, com gaveta e uma porta, com rodízios, altura 86 cm x profundidade 35 cm x largura 36 cm. Cor: a definir.	R$623,00	R$623,00
11	1	UNID	Armário alto em madeira de 15mm 220x0,91x0,55 com 2 portas e chave. Cor: a definir.	R$2.832,00	R$2.832,00
12	1	UNID	Cozinha compacta em MDF com 06 portas e 03 gavetas, com suporte para microondas, balcão de pia e corrediças metálicas. Medidas: (A x L x P): 210 x 205 x 52 cm. Cor: a definir. Deve acompanhar pia em aço inox acoplada com cuba e fornecida com a válvula de escoamento.	R$2.698,00	R$2.698,00
13	1	UNID	Bancada para alimentação em madeira de 25mm 0,85x170x0,50.Cor: a definir.	R$1.389,00	R$1.389,00
VALOR TOTAL DO LOTE 01:					R$26.782,00

LOTE 02: CADEIRAS E BANQUETA					
1	4	UNID	Cadeira sobre longarina, material assento e encosto: espuma injetada, material revestimento assento e encosto: couro ecológico, cor: a definir, quantidade assentos: 4un, características adicionais: com braços fixos, material estofamento: espuma de poliuretano injetado, material estrutura: aço, acabamento superficial longarina: tratamento antiferruginoso, pintura epoxi pó preto, cor longarina: a definir	R$1.387,00	R$5.548,00
2	4	UNID	Banqueta fixa alta com encosto: Garantia: mínima de 12 meses; Estrutura: tubular com 4 pés na cor branca; Revestimento: tinta epóxi pó curado em estufa ou cromada; Apoio horizontal para pés; Assento: polipropileno ou compensado revestido em courino; Cor assento: a definir.	R$278,00	R$1.112,00
3	6	UNID	Cadeira fixa, material assento: compensado,espuma injetada, material encosto: compensado,espuma injetada, material estrutura: tubo aço, material revestimento assento e encosto: tecido polipropileno, densidade espuma assento e encosto: média, acabamento estrutura: cromado, tipo base: fixo, tipo encosto: fixo, características adicionais: sem braço, cor: a definir, tipo pé: 4 pés	R$381,00	R$2.286,00
4	6	UNID	Cadeira escritório, material estrutura: aço, material revestimento assento e encosto: tecido, material encosto: espuma poliuretano injetado, material assento: espuma poliuretano injetado, tipo base: giratória com 5 rodízios, tipo encosto: regulável, apoio braço: com braços reguláveis, tipo sistema regulagem vertical: pneumático, quantidade pés: 5 un, cor: a definir.	R$340,00	R$2.040,00
VALOR TOTAL DO LOTE 02:					R$10.986,00

Marca para todos os itens: WS

Vencedor:
Empresa vencedora dos lotes **1** e **2**: **MAW COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA**. Valor total: R$ 37.768,00 (trinta e sete mil setecentos e sessenta e oito reais)

Vistas do processo poderão ser obtidas perante a própria Pregoeira/Equipe de Apoio, em dias de expediente normal, no horário compreendido das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Rio Branco do Sul, 03 de fevereiro de 2022

CRISLEINE DOS SANTOS LEONART
Pregoeira

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:7A8A514E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EDITAL Nº 015/2022

(RE)CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO DE CANDIDATOS

Processo Seletivo Simplificado nº 050, de 07 de julho de 2021.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 050, de 2021, (re)convoca as pessoas, através de suas inscrições abaixo relacionadas:

Professor PB20

Número	*Nome*	*Classificação*
	Convocados pelo Edital nº 063, de 31/08/2021, Edital nº 064, de 03/09/2021, Edital nº 068, 23/09/2021, Edital nº 070, de 06/10/2021, Edital nº 071, de 08/10/2021, Edital nº 074, de 26/10/2021, Edital nº 076, de 08/11/2021, Edital nº 079, de 12 /11/ 2021, Edital nº 009, de 27/01/2022 e Edital nº 011, de 03/02/2022. Os classificados em 2º, 9º, 12º, 19º, 22º, 23º, 27º, 37º, 38º, 43º, 45º, 48º, 50º, 57º, 59º, 64º, 65º, 66º, 67º, 70º, 71º, 72º, 90º, 97º, 98º, 99º, 102º, 105º, 125º, 126º e 129º lugar aceitaram as vagas temporárias ofertadas. Os classificados em 1º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 8º, 10º, 11º, 15º, 16º, 20º, 25º, 26º, 28º, 29º, 30º, 32º, 33º, 34º, 35º, 39º, 40º, 41º, 42º, 44º, 46º, 47º, 49º, 51º, 52º, 53º, 54º, 55º, 56º, 58º, 60º, 61º, 62º, 63º, 68º, 69º, 73º, 74º, 75º, 76º, 78º, 79º, 80º, 81º, 82º, 83º, 84º, 86º, 87º, 88º, 89º, 92º, 94º, 95º, 96º, 100º, 101º, 104º, 107º, 108º, 109º, 110º, 111º, 112º, 113º, 114º, 115º, 116º, 117º, 119º, 120º, 121º, 122º, 123º, 124º, 127º, 128º, 130º, 131º, 132º, 133º lugar não compareceram e seus nomes foram colocados em final de lista conforme disposto no item 10.5 do Edital nº 050, de 2021. Os classificados em 13º, 14º, 17º, 18º, 21º, 24º, 31º, 36º, 39º, 43º, 85º, 91º, 93º, 103º, 106º e 118º lugar requereram final de lista.	1º à 80º (reconvocação)
1918	Rosemeri Palhano Pfeffer	81º
1914	Michele Peters Zanvettor	82º
1751	Denise Valerio	83º
1950	Janaina Levinski	84º
1972	Cleusa Uhlick Deoracki	85º
1724	Maria Elizabeth Herzer Domi	86º
1665	Tassia Loth Seidel	87º
1726	Karina Francieli Faszank	88º
1716	Francieli Hinkel Carvalho	89º
1850	Tailine de Oliveira	91º
2004	Andressa de Freitas	92º
1765	Glaucia Maria dos Santos	93º
1803	Nathalia Fernanda de Souza	94º
2063	Luely Rayane Ferreira de Oliveira	95º
1890	Caroline Hoffmann Cordeiro	96º
2018	Marinez Mendes da Cruz Pires	100º
1815	Zayra Utzig da Silva Paixao	101º
1675	Eduarda Mayara Buch	103º
1644	Darlyn Siqueira	104º
1926	Vanessa de Mello Charane	106º
1801	Marcieli Veiga	107º
1949	Damaris Santos da Silva	108º
1953	Crisllaine Scheron Moreira Silva	109º
1834	Mara Luciane Leal Grein	110º
2033	Nary Marx Bacellar	111º
1928	Claudia Veridiane Martinelli	112º
2032	Flavia Regina dos Santos	113º
2060	Rosilene Aparecida Unger	114º
1955	Josane Aparecida Martins Correa	115º
1990	Liliana Ferreira	116º
1929	Juliana Hable Bender	117º
1848	Marisley Hau Elias Portela	118º
1768	Rafaela de Lima Santos Wotroba	119º
2022	Margarete Sconieczny de Miranda	120º
1719	Derli Gruber	121º
2012	Queli Cristina Francisco Wrobel	122º
1841	Bruna Roslyn Dutra	123º
1946	Elaine Alves dos Santos	124º
1871	Marina Eloina Franco dos Santos	127º
2005	Marina Veiga	128º

I - Os candidatos convocados, conforme tabela acima, deverão comparecer no **dia 10 de fevereiro de 2022, no horário das 09 horas,** na Sala de Reuniões da Secretaria de Educação, localizada nas dependências do Paço Municipal, para escolha da respectiva vaga temporária.
II – A escolha da vaga temporária poderá ser realizada pelo próprio candidato ou seu procurador, conforme item 10.5 do Edital nº 050, de 2021.
III – A convocação de candidatos em número superior ao de vagas disponibilizadas não gera direito à contratação.

Rio Negro, 07 de fevereiro de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:F2A80FBF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 035, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional – Superávit Financeiro na quantia de R$ 84.200,00 para reforço de dotações do Fundo de Aposentadoria Pensões e Benefícios dos Servidores Municipais e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2022, previsto no Decreto nº 001, de 04 de janeiro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso I, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e de conformidade com o disposto nos §1º e 2º do artigo 9º e artigos 13 e 14 da Lei 4.065/2021 de 20/12/2021 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2022.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 84.200,00** (oitenta e quatro mil e duzentos reais), para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 4.065/2021 de 20/12/2021, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
30.01.04.122.0020.2.086	10937	3.1.90.11	01	23.000,00
30.01.04.122.0020.2.086	10940	3.3.90.35	01	1.200,00
30.01.04.122.0020.2.086	10941	3.3.90.36	01	2.500,00
30.01.04.122.0020.2.086	10942	3.3.90.40	01	12.500,00
30.01.04.122.0020.2.086	10944	3.3.90.47	01	45.000,00
TOTAL				**84.200,00**

Art. 2º -Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, o valor de**R$ 84.200,00** (oitenta e quatro mil e duzentos reais),utilizar-se-á os recursos proveniente de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial de exercício anterior na fonte de recurso: 01.

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2022, previsto no Decreto nº 001, de 04 de Janeiro de 2022, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos de**R$ 84.200,00** (oitenta e quatro mil e duzentos reais)**,**conforme a seguir especificados:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
30.01	3.1	01	Fevereiro	23.000,00
30.01	3.3	01	Fevereiro	61.200,00
TOTAL				**84.200,00**

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO **PARANÁ**, aos 04 de fevereiro de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO	*EDER JUNIOR EVANGELISTA*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças

JANAÍNA COSCRATO	*ELUIZA MESSIANO BETTEGA*
Diretora de Administrativa Financeira	Superintendente

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:AFB7AF2B

SECRETARIA GERAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA EDITAL 002/2021 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 02ª CONVOCAÇÃO DO PSS – CADASTRO RESERVA

CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO DOS SEGUINTES CANDIDATOS
Professor Docência Das Séries Iniciais Do Ensino Fundamental - 20 Horas - CLASSIFICAÇÃO GERAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME
35	ROSSELINA DE FÁTIMA MORAES PONCIANO
36	NADIR SILVA GIOVANELI
37	SIRLENE CELINA WEBER SINKOC
38	MARISELDA ERMIDE CAMPANA DOS SANTOS
39	MÁRCIA REGINA GUIDUGLI
40	CRISTINA CASTRO LINS
41	AURIANI DO NASCIMENTO SILVA
42	JEANE DAUBER FACIONI
43	MARIA ANGELA MARTIN BUZATTO
44	ELIANE CRISPIM FILIPINI
45	ALDRIA SORPREZO DA GAMA BORBA
46	PAULA MARIA LEMOS COSSARI
47	ANDRÉA HATSUE KITSUSE
48	ANDRÉIA DE LONGHI TAVANTI
49	ANDRESSA KENIA BARBOSA
50	DENISE GOMES DA SILVA MARCELINO
51	LILIAN PIZZAIA VASQUES LOPES
52	ANA PAULA BARBIERI
53	TALITA DE LIMA GARCIA GOMES
54	DAIANE VIEIRA GONÇALVES
55	PATRICIA NICOLLI MENDES
56	HELOIZE CRISTINE SOARES DE LIMA CURY
57	MARLI APARECIDA MARIANO CHIANG

58	MARIA ANGELA ARAÚJO GARCIA
59	MARIA THEREZA DE OLIVEIRA VIEIRA
60	INES GOMES HARTMANN IBA
61	JOSIANA XAVIER
62	SIMONE DIAS

Professor Docência Das Séries Iniciais Do Ensino Fundamental - 20 Horas - CLASSIFICAÇÃO AFRODESCENDENTES

CLASSIFICAÇÃO	NOME
4	ANDREIA BARBOSA CORDEIRO RIBEIRO*
5	CELISANGELA FERREIRA MELLO*
6	CARMELITA FERREIRA

*Candidatas já beneficiadas pela contratação através da Classificação Geral.

Professor Docência Das Séries Iniciais Do Ensino Fundamental - 20 Horas - CLASSIFICAÇÃO PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME
4	SARA SOARES DA SILVA PALMA

Professor Docência De Arte - 20 Horas - CLASSIFICAÇÃO GERAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME
4	SALVINA FERNANDES DIAS
5	TATIANA DE SOUZA FERREIRA DA SILVA
6	VIVIANE ALVES DA SILVA
7	MARIA DE LOURDES ANDRADE

Professor Docência De Arte - 20 Horas -CLASSIFICAÇÃO AFRODESCENDENTES

CLASSIFICAÇÃO	NOME
1	DÉBORA MARTINS REIS

Professor Docência Da Educação Física - 20 Horas - CLASSIFICAÇÃO GERAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME
5	GIANI CRISTINA MARQUES
6	ALINE OLIVEIRA GOMES DA SILVA
7	RINALDO VERSAN PIMENTEL
8	ADRIANA CHICONATO CORTEZ

Professor Docência de Inglês - 20 Horas - **CLASSIFICAÇÃO GERAL**

CLASSIFICAÇÃO	NOME
7	FERNANDA SANTANA NAVES
8	WERMERSOM FERNANDES SILVA
9	CARLOS ALBERTO NOGUEIRA
10	JESUEL GONÇALVES DE OLIVEIRA
11	GABRIELLI MARTINS MAGIOLO

Professor Docência Da Educação Infantil - 30 Horas - **CLASSIFICAÇÃO GERAL**

CLASSIFICAÇÃO	NOME
6	BRUNA GARCIA CATARINO
7	FABIANA MIYUKI YAMAMOTO
8	KARINA FELIX DE OLIVEIRA
9	THIAGO TADEU TRAVAINI CASAS
10	JÉSSICA DELLA ROSA BERNARDES BIANI
11	CAMILA VEIZ CORRÊA MACHADO
12	GIANI CRISTINA MARQUES

Professor Docência Da Educação Infantil - 40 Horas - **CLASSIFICAÇÃO GERAL**

CLASSIFICAÇÃO	NOME
1	CIRSA COSTA BARBOSA PINTO
2	IVANILZA PAULA RODRIGUES MENDES
3	CLÁUDIA MACHARETE BEZERRA DE ARAÚJO
4	AILTON SUZINI FILHO
5	MARIANE NAVARRO MASQUETTE

Professor Docência Da Educação Infantil - 40 Horas - **CLASSIFICAÇÃO AFRODESCENDENTES**

CLASSIFICAÇÃO	NOME
1	CIRSA COSTA BARBOSA PINTO

Professor Docência Da Educação Infantil - 40 Horas - **CLASSIFICAÇÃO PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

CLASSIFICAÇÃO	NOME
1	ROSSELINA DE FÁTIMA MORAES PONCIANO

Agente Administrativo Da Educação - **CLASSIFICAÇÃO GERAL**

CLASSIFICAÇÃO	NOME
1	IVANILZA PAULA RODRIGUES MENDES
2	ALINE CORSINI BATISTA
3	CONCEICAO DE FATIMA DA SILVA MORAES
4	CARLOS ALBERTO NOGUEIRA
5	FERNANDA VALERIA INACIO

Agente Administrativo Da Educação - **CLASSIFICAÇÃO AFRODESCENDENTES**

CLASSIFICAÇÃO	NOME
1	JESSICA MARTA DA SILVA

Agente Administrativo Da Educação- **CLASSIFICAÇÃO PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

CLASSIFICAÇÃO	NOME
1	ANTONIA BENEDITA BEZERRA

Os candidatos convocados deverão comparecer na data, horário e local abaixo especificado, munidos de comprovante original de identificação (com foto), atestado de médico clínico geral, emitido através de relatório devidamente identificado por CRM e Atestado de Vacinação atualizado, constantes no Edital 002/2021.

Local: Secretaria de Educação
Av. dos Expedicionários, 291, Ed. Do Banco do Brasil 4º andar - Centro
Fone: 3906-1008
Data: 09/02/2022
Horário: 08:30 as 10:30

1. O atendimento será por ordem de chegada.

2. Os resultados das avaliações clínicas, apresentados pelos candidatos, poderão ser submetidos a uma avaliação de laudo oficial do município.
3.AAvaliaçãoMédicaterácarátereliminatório,sendooscandidatosconsiderados aptosouinaptos.

4.Caberá aos candidatos providencia rositenssolicitados,conformeestabeleceoEdital002/2022.
Não será aceita qual quer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.

EXAMESMÉDICOS:
1.Comprovante de Vacinas(Atestado de Vacinação atualizado) e ao testado médico de verão ser providenciados pelo próprio candidato.

NotadoEdital
11.12 Todos os candidatos poderão ser submetidos a uma Avaliação Clínica, sendo consideradoinapto para o cargo ocupacional aquele que não gozar de boa saúde.

Lista dos seguintes documentos necessários :
01. Três Fotocópias dos documentos pessoais (RG, CPF, Título de Eleitor, comprovante de votação, ou justificativa, relativas à última Eleição ou Certidão de Regularidade emitida pela Justiça Eleitoral, e Carteira de Reservista);
02. Uma Fotocópiada Carteira de Trabalho, (mais recente possível) com cédula do PIS/PASEP (no caso dos modelos mais antigos);
03. TrêsFotocópias da Certidão de Nascimento, se solteiro (a), ou de Casamento, se casado (a), divorciado (a) ou viúvo (a);
04. Três Fotocópias do Comprovante de Residência atualizado (últimos 60 dias, preferencialmente telefone residencial, porém contas de água e luz serão igualmente aceitas);
05. Três Fotocópias do Diploma de Escolaridade constando grau de instrução mínimo exigido para investidura no cargo prevista em Edital 003/2020;
06. Duas fotografias 3x4;
07. Certidão de Antecedentes Criminais;
08. Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos de até 21 anos para fins de eventuais deduções de Imposto de Renda (até 24 anos se estiver cursando alguma graduação em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC) e pagamento de Salário-Família para filhos menores de 14 anos, conforme proventos brutos a serem percebidos por V.S.;
09. Declaração de não-acúmulo de serviço público, conforme a Constituição Federal vigente. Este documento será retirado na Gerência de Recursos Humanos da Secretaria de Educação para preenchimento e assinatura;
10. Declaração de bens e propriedades. Este documento Gerência de Recursos Humanos da Secretaria de Educação para preenchimento e assinatura. Declaração de Imposto de Renda atual supre o documento solicitado neste item;
11. Cópia da carteira de Vacinação dos filhos de até 05 anos;
12. Documentos originais utilizados para obtenção de pontuação no referido Processo Seletivo Simplificado (Escolaridade e tempo de serviço).
13. Declaração da Consulta de Qualificação Cadastral do Sistema e-Social que os dados estão corretos.

Observações: a) O local de residência e domicílio deverá ser comprovado por meio da apresentação do último talão de energia elétrica e/ou de conta de água, expedidos em data anterior à nomeação e posse, ou por meio legal. O candidato deverá assinar, no ato da nomeação e posse, termo de responsabilidade indicando e afirmando o endereço completo de sua residência e domicílio. b) Será fornecido documento para abertura de Conta pela Diretoria de Recursos Humanos c) A documentação solicitada deverá ser entregue na Secretaria de Educação – Edifício do Banco do Brasil 4º andar, para o cargo acima mencionado, no ato de sua nomeação e posse, sob pena de eliminação do processo seletivo na falta de algum item.

LEISE MÁRCIA DE MORAES CAMARGO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:ADE2D51B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
CONTRATO Nº 006/2022

DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 007/2022

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

Que entre si fazem de um lado, **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Pres. Bernardes, nº 809, na cidade de ROLÂNDIA-PR, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador da Cédula de Identidade/RG nº 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.150.919-00, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218, doravante denominado **CONTRATANTE**; e, por outro lado **ELSA FRITSCHE KOCH,** pessoa física, portadora do CPF nº 003.823.729-64, estabelecida no Sítio Bandeirantes, Estrada do Ceboleiro, na cidade de ROLÂNDIA – PR, telefone (43) 99647-5386, email: elsa.koch@gmail.com, doravante denominada **CONTRATADA**, fundamentados nas disposições da Lei n° 11.947/2009 e da Lei nº 8.666/93, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 037/2021, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, de acordo com a chamada pública nº 037/2021, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, conforme §1º do art.14 da Lei nº 11.947/2009 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR, DESCRIÇÃO E DA QUANTIDADE
Pelo fornecimento, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o CONTRATADO receberá o valor total de R$ 19.351,80 (dezenove mil trezentos e cinquenta e um reais e oitenta centavos).

ITEM	QTD	UND.	DISCRIMINAÇÃO	R$ UNIT	R$
10	200	KG	Abacate de 1ª qualidade, grau médio de maturação, com casca lisa e integra, coloração uniforme, sem sinais de apodrecimento ou danos físicos.	6,53	1.306,00
34	185	KG	Mandioca descascada fresca, amarelada ou branca. Embalada a vácuo, pacotes de 1Kg	7,10	1.313,50
38	65	KG	Milho verde in Natura, espigas inteiras descascadas, sem palha, íntegras, apresentando grau de evolução completo do tamanho, sem sinal de amolecimento, coloração uniforme, colheita recente, isento de enfermidades, bolor, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, larvas. Embalagem plástica contendo 1kg.	9,86	640,90
39	450	KG	Pão caseiro de 1ª qualidade, macio/novo. Não conter gordura animal e fermento artesanal. Em embalagem de 500 gramas, constando informações de: origem, ingredientes, validade e número do registro municipal.	18,87	8.491,50
40	385	KG	Pão Integral Caseiro de 1ª qualidade, macio/novo. Não conter gordura animal e fermento artesanal. Em embalagem de 500 gramas, constando informações de: origem, ingredientes, validade e número do registro municipal.	19,74	7.599,90
					19.351,80

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA
O prazo de entrega segue o cronograma e escalonamento enviado pelo CONTRATANTE. Após o recebimento da escala de entrega pela CONTRATADA, esta deve seguir o cronograma.
O prazo de vigência do presente Contrato é de 14 (quatorze) meses, contados a partir da data da assinatura do Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DO LOCAL E FORMA DE ENTREGA
Os produtos serão entregues seguindo o cronograma e escalonamento enviado pelo CONTRATANTE.
O escalonamento poderá ser suspenso a qualquer momento em caso de calamidade pública, pandemia ou fatalidades que impliquem diretamente no calendário escolar, interrompendo as aulas.
Os entregadores devem usar proteção no cabelo e uniformes próprios para a função, atendendo as normas de higiene para serviços de alimentação.
ENTREGAS CONFORME ESCALAS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS:
01) Escola Municipal Arthur da Costa e Silva – Ed Inf. e Ens. Fundamental.
Rua Santa Catarina, 516 – Fone: (43) 3906-1107.
02) Escola Municipal Dr. Vitório Franklin – Ed. Infantil e Ensino Fundamental.
Rua Salgado Filho, 455 – Fone: (43) 3906-1078
03) Escola Municipal Garrastazu Médici – Ed. Infantil e Ensino Fundamental.
Rua José Lannes, s/nº - Conj. Resid. Horácio Cabral – Fone: (43) 3906-1098
04) Escola Municipal Geralda Chaves Tiradentes – Ed. Inf. e Ens. Fundamental.
Rua Dr. Ferreira Braga, 293 – Jardim Terezópolis – Fone: (43) 3906-1091.
05) Escola Municipal Luiz Real – Ed. Infantil e Ensino Fundamental.
Rua: Voluntários da Pátria, 334 – Distrito de São Martinho Fone: (43) 3240-11357
06) Escola Municipal Maria do Carmo Campos – Ed. Inf. e Ensino Fundamental.
Rua Antonio Campaner, 255 – Conj. Resid. Domingos Neves – Fone: (43) 3906-1082
07) Escola Municipal Maria Teixeira Georg – Ed. Infantil e Ensino Fundamental.
Rua Aquiles Ferreira, s/nº - Conj. Resid. Manoel Müller – Fone: (43) 3906-1084
08) Escola Municipal Monteiro Lobato – Ed. Inf. e Ensino Fundamental.
Rua Alice Rocha, S/Nº – Jd. Santiago. Fone: (43) 3906-1081
09) Escola Municipal Nossa Senhora Aparecida – Ed. Inf. e Ens. Fundamental.
Rua Guarani, s/nº - Distrito de Nossa. Senhora. Aparecida (Bartira) - Fone: (43) 3255-9048
10) Escola Municipal Parigot de Souza – Ed. Infantil e Ensino Fundamental.
Rua Nastúrcio, 435 Conjunto Parigot de Souza – Fone: (43) 3906-1099.
11) Escola Municipal Professor Sebastião Feltrin – Ed. Infantil e Ensino Fundamental.
Rua Tapajós, nº 450 – Vila Oliveira - Fone: (43) 3906-1027
12) Escola Municipal São Fernando – Ed. Infantil e Ensino Fundamental.
Rua Francisco Ramos Pereira, s/nº - Conj. Resid. São Fernando - Fone: (43) 3906-1094
ENTREGAS CONFORME ESCALAS NOS CMEIS MUNICIPAIS:

01) Centro Municipal de Educação Infantil – São Josemaria Escrivá.
Rua Alice Rocha, s/nº - Jardim Santiago - Fone: (43) 3906-1080.
02) Centro Municipal de Educação Infantil – Pedro Serpeloni.
Rua Paraná, s/nº - Distrito de São Martinho - Fone: (43) 3240-1331.
03) Centro Municipal de Educação Infantil – Rita Teodoro de Jesus.
Rua Guarani, 90 – Distrito de Nª Sra. Aparecida - Fone: (43) 3255-9050.
04) Centro Municipal de Educação Infantil Hans Helmut - Conj. Resid. San Fernando
Rua: Sebastião Canônico, s/nº - Fone: 3906-1103.
05) Centro Municipal de Educação Infantil - Marly do Nascimento Santos - Conj. Resid.
Parigot de Souza - Rua: Crisântemos, 449 - Fone: (43) 3906-1004.
06) Centro Municipal de Educação Infantil – São José - Centro
Rua Willie Davids, 1289 - Fone: (43) 3256 56 81.
07) Centro Municipal de Educação Infantil – Zilda Arns – Conj. Resid. San Fernando.
Rua: Maria Melem Adas, 449 - Fone: (43) 3256- 00 83.
08) Centro Municipal de Educação Infantil – Professor Delermo Poppi
Rua: Jose Makocsi , 335 – Jardim Jose Erdei – Fone (43) 3906-1065.
09) Centro Municipal de Educação Infantil – Professora Terezinha Bertochi
Rua: Sol Nascente, nº25 – Jardim Nobre – Fone: (43) 3156-1131.
ENTREGAS CONFORME ESCALAS NAS ENTIDADES FILANTRÓPICAS:
01) APAE - *Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais*
Rua Santa Catarina, 459, Centro - Fone: (43) 32561071
02) Unidade Social Nossa Senhora Aparecida
Rua Reinaldo Massi, 740, Vila Oliveira – Fone: (43) 3015-2970 - (43) 3015-4264.
03) Lar Infantil André Luiz
Rua Platina, 4, Vila Oliveira – Fone: (43) 3255-1293
04) Creche João Leão Pitta
Rua Rubi, 56, Vila Oliveira – Fone: (43) 3256-3265
05) Creche Casa da Criança
Rua Saguaragi, 335, Vila Oliveira – Fone: (43) 3255-1263

Os produtos serão recebidos, provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Contrato.
A verificação da conformidade das especificações dos produtos ocorrerá no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir do recebimento provisório. Admitida à conformidade quantitativa e qualitativa, os produtos serão recebidos definitivamente, mediante "atesto" na Nota Fiscal, com a consequente aceitação dos produtos.
Na hipótese de constatação de anomalias que comprometam a utilização adequada dos produtos, estes serão rejeitados, em todo ou em parte, conforme dispõe o Art. 76 da Lei nº 8.666/93, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Rolândia, devendo o fornecedor reapresentá-los no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, a partir da data de solicitação da substituição.
Caso atrase na entrega ou se recuse a realizar a substituição, o fornecedor estará sujeito a sanções administrativas, sendo que o material substituído passará pelo mesmo processo de verificação observado na primeira entrega.
Caberá ao fornecedor arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, taxas de frete e seguro da entrega dos produtos a serem substituídos.
Os produtos deverão ser entregues acondicionados em embalagem própria para cada material.
A Prefeitura Municipal de Rolândia reserva-se o direito de impugnar produtos se esses não estiverem de acordo com as especificações técnicas deste Contrato.
Somente será permitido produto de acordo com o especificado, não se admitindo, sob qualquer hipótese, produto fora do padrão ou de qualidade duvidosa.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO
As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:
08 – Secretaria Municipal de Educação;
09 - Diretoria de Apoio Pedagógico;
123060008.6.034.3390.32.00.00 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita. PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE PAGAMENTO
O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda, verificados pela fiscal e/ou responsável pela alimentação no local de entrega.
Após o ateste dos produtos discriminados na nota fiscal, a contratante realizará o pagamento em até 30 dias.
O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar, e, no cálculo do preço, já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.
O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato e demais documentos constantes no chamamento público nº 037/2021.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
Indicar um preposto responsável pelo atendimento às demandas da CONTRATANTE.
Entregar os produtos conforme as especificações constantes deste Contrato, cumprindo o prazo estabelecido.
Entregar os produtos no prazo e local estabelecidos neste Contrato, acompanhados da respectiva Nota Fiscal/Fatura, na qual constarão as indicações referentes ao produto e prazo de validade.
Responsabilizar-se pela qualidade e quantidade dos produtos fornecidos, que deverão ser de primeira qualidade.
Providenciar imediata substituição referente a irregularidades constatadas pela EPL, referentes às condições firmadas neste Contrato.
Responsabilizar-se pelos danos dos produtos, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas.
Ressarcir os eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas.
Arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, transporte, taxas de frete ou seguro, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega, não sendo admitida qualquer cobrança posterior em nome da CONTRATANTE.
Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto deste Contrato, sem prévia autorização da CONTRATADA.
Prestar esclarecimentos à CONTRATADA sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam independentemente de solicitação.
Emitir Nota Fiscal/Fatura discriminada, legível e sem rasuras.
Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto contratado, prestando todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATADA, cujas reclamações se obrigam a atender.
Qualquer dano causado ao patrimônio da CONTRATADA na entrega dos produtos, serão ressarcidos pela licitante vencedora, salvo justificativa comprovada, que deverá responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos diretos e indiretos, inclusive despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do Contrato e da Nota de Empenho.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
Acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos produtos;
Informar à CONTRATADA sobre as normas e procedimentos de acesso às suas instalações para a entrega dos produtos e as eventuais alterações efetuadas em tais preceitos;
Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela contratada, relacionados com o objeto pactuado;
Comunicar, por escrito, à CONTRATADA, quaisquer irregularidades verificadas no fornecimento dos produtos, solicitando a substituição de mercadoria defeituosa ou que não esteja de acordo com as especificações deste Contrato
Estando os produtos de acordo com o solicitado e a respectiva Nota Fiscal devidamente atestada, a Contratante efetuará o pagamento nas condições, preços e prazos pactuados neste Contrato.
A CONTRATANTE, através de seu fiscal designado deverá acompanhar os prazos e locais de entrega, exigindo que a CONTRATADA tome as providências necessárias para regularização do fornecimento, sob pena das sanções administrativas previstas na Lei 8.666/93 e demais cominações legais.
Comunicar, por escrito, à CONTRATADA o não-recebimento dos produtos, apontando as razões, quando for o caso, da sua não adequação aos termos contratuais;
Proporcionar as condições para que a contratada possa cumprir as obrigações pactuadas.

CLÁUSULA NONA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO
A fiscalização do presente contrato caberá a Sra. **LOURDES CESÁRIO,**portadora do CPF**nº 919.634.949-20**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual.
Além disso, a fiscalização procederá, mensalmente, a contar da formalização deste Contrato, um relatório dos produtos entregues, quando for o caso, sendo este devidamente assinado pelo fiscal para efetivar o pagamento dos serviços ou entrega dos produtos, verificará o andamento físico dos serviços/ entrega dos produtos e comparará com o estabelecido no edital, para que se permita a elaboração do processo de faturamento.
A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, as quais não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.
Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva após o seu recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
Na hipótese de a CONTRATADA inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993 e ao pagamento de multa nos seguintes termos:
- Pelo atraso na entrega do material em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor do produto não entregue, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do produto;
- Pela recusa em efetuar o fornecimento e/ou pela não entrega do produto, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo de entrega estipulado: 10% (dez por cento) do valor do produto;
- Pela demora em substituir o produto rejeitado, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 2% (dois por cento) do valor do produto recusado, por dia decorrido;
- Pela recusa da CONTRATADA em substituir o produto rejeitado, entendendo-se como recusa a substituição não efetivada nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do produto rejeitado;
- Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada neste Contrato e não abrangida nas alíneas anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento.
As multas estabelecidas no subitem anterior podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.
As importâncias relativas a multas serão descontadas do pagamento porventura devido à CONTRATADA, ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.
A CONTRATANTE poderá, ainda, cancelar a Nota de Empenho sem prejuízo das penalidades previstas nos subitens anteriores e de outras previstas em lei.
A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela CONTRATANTE.
O valor da multa poderá ser descontado da Nota Fiscal ou do crédito existente na CONTRATANTE em relação à CONTRATADA. Caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas, motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato da CONTRATANTE, devidamente justificado.
As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no SICAF.
As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
Em qualquer hipótese de aplicação de sanções serão assegurados à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA ONZE - DO FORO
É competente o Foro da Comarca de ROLÂNDIA - PR para dirimir qualquer dúvida emergente do presente acordo, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem às partes de pleno acordo com o disposto neste instrumento, assinam-no na presença das duas testemunhas abaixo, para que surta seus legais e jurídicos efeitos, em vias de igual teor e forma, destinando-se às partes envolvidas.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, 31 de janeiro de 2.022.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	*ELSA FRITSCHE KOCH*
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio

_____
LEISE MÁRCIA DE MORAES CAMARGO
Secretária Municipal de Educação

_____
LOURDES CESÁRIO
Fiscal do Objeto do Contrato

Publicado por:
Ana Paula Pereira da Silva
Código Identificador:89FFA974

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
CONTRATO Nº 013/2022

DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 014/2022

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

Que entre si fazem de um lado, **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Pres. Bernardes, nº 809, na cidade de ROLÂNDIA - PR, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador da Cédula de Identidade/RG nº 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.150.919-00, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218, doravante denominado **CONTRATANTE**; e, por outro lado **JANETE SALDEIRA DO NASCIMENTO KOCH,** pessoa física, portadora do CPF/MF nº 041.746.649-86, estabelecida no Sítio Bandeirantes, Estrada do Ceboleiro, na cidade de ROLÂNDIA – PR, email: janesaldeira@bol.com.br, telefone (43) 99603-0459, doravante denominada **CONTRATADA**, fundamentados nas disposições da Lei n° 11.947/2009 e da Lei nº 8.666/93, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 037/2021, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, de acordo com a chamada pública nº 037/2021, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, conforme §1º do art.14 da Lei nº 11.947/2009 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR, DESCRIÇÃO E DA QUANTIDADE
Pelo fornecimento, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o CONTRATADO receberá o valor total de R$ 19.697,13 (dezenove mil seiscentos e noventa e sete reais e treze centavos).

ITEM	QTD	UND.	DISCRIMINAÇÃO	R$ UNIT	R$
38	120	KG	Milho verde in Natura, espigas inteiras descascadas, sem palha, íntegras, apresentando grau de evolução completo do tamanho, sem sinal de amolecimento, coloração uniforme, colheita recente, isento de enfermidades, bolor, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, larvas. Embalagem plástica contendo 1kg.	9,86	1.183,20
39	479	KG	Pão caseiro de 1ª qualidade, macio/novo. Não conter gordura animal e fermento artesanal. Em embalagem de 500 gramas, constando informações de: origem, ingredientes, validade e número do registro municipal.	18,87	9.038,73
40	480	KG	Pão Integral Caseiro de 1ª qualidade, macio/novo. Não conter gordura animal e fermento artesanal. Em embalagem de 500 gramas, constando informações de: origem, ingredientes, validade e número do registro municipal.	19,74	9.475,20
					19.697,13

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA
O prazo de entrega segue o cronograma e escalonamento enviado pelo CONTRATANTE. Após o recebimento da escala de entrega pela CONTRATADA, esta deve seguir o cronograma.
O prazo de vigência do presente Contrato é de 14 (quatorze) meses, contados a partir da data da assinatura do Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DO LOCAL E FORMA DE ENTREGA
Os produtos serão entregues seguindo o cronograma e escalonamento enviado pelo CONTRATANTE.

O escalonamento poderá ser suspenso a qualquer momento em caso de calamidade pública, pandemia ou fatalidades que impliquem diretamente no calendário escolar, interrompendo as aulas.
Os entregadores devem usar proteção no cabelo e uniformes próprios para a função, atendendo as normas de higiene para serviços de alimentação.
ENTREGAS CONFORME ESCALAS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS:
01) Escola Municipal Arthur da Costa e Silva – Ed Inf. e Ens. Fundamental.
Rua Santa Catarina, 516 – Fone: (43) 3906-1107.
02) Escola Municipal Dr. Vitório Franklin – Ed. Infantil e Ensino Fundamental.
Rua Salgado Filho, 455 – Fone: (43) 3906-1078
03) Escola Municipal Garrastazu Médici – Ed. Infantil e Ensino Fundamental.
Rua José Lannes, s/nº - Conj. Resid. Horácio Cabral – Fone: (43) 3906-1098
04) Escola Municipal Geralda Chaves Tiradentes – Ed. Inf. e Ens. Fundamental.
Rua Dr. Ferreira Braga, 293 – Jardim Terezópolis – Fone: (43) 3906-1091.
05) Escola Municipal Luiz Real – Ed. Infantil e Ensino Fundamental.
Rua: Voluntários da Pátria, 334 – Distrito de São Martinho Fone: (43) 3240-11357
06) Escola Municipal Maria do Carmo Campos – Ed. Inf. e Ensino Fundamental.
Rua Antonio Campaner, 255 – Conj. Resid. Domingos Neves – Fone: (43) 3906-1082
07) Escola Municipal Maria Teixeira Georg – Ed. Infantil e Ensino Fundamental.
Rua Aquiles Ferreira, s/nº - Conj. Resid. Manoel Müller – Fone: (43) 3906-1084
08) Escola Municipal Monteiro Lobato – Ed. Inf. e Ensino Fundamental.
Rua Alice Rocha, S/Nº – Jd. Santiago. Fone: (43) 3906-1081
09) Escola Municipal Nossa Senhora Aparecida – Ed. Inf. e Ens. Fundamental.
Rua Guarani, s/nº - Distrito de Nossa. Senhora. Aparecida (Bartira) - Fone: (43) 3255-9048
10) Escola Municipal Parigot de Souza – Ed. Infantil e Ensino Fundamental.
Rua Nastúrcio, 435 Conjunto Parigot de Souza – Fone: (43) 3906-1099.
11) Escola Municipal Professor Sebastião Feltrin – Ed. Infantil e Ensino Fundamental.
Rua Tapajós, nº 450 – Vila Oliveira - Fone: (43) 3906-1027
12) Escola Municipal São Fernando – Ed. Infantil e Ensino Fundamental.
Rua Francisco Ramos Pereira, s/nº - Conj. Resid. São Fernando - Fone: (43) 3906-1094
ENTREGAS CONFORME ESCALAS NOS CMEIS MUNICIPAIS:
01) Centro Municipal de Educação Infantil – São Josemaria Escrivá.
Rua Alice Rocha, s/nº - Jardim Santiago - Fone: (43) 3906-1080.
02) Centro Municipal de Educação Infantil – Pedro Serpeloni.
Rua Paraná, s/nº - Distrito de São Martinho - Fone: (43) 3240-1331.
03) Centro Municipal de Educação Infantil – Rita Teodoro de Jesus.
Rua Guarani, 90 – Distrito de Nª Sra. Aparecida - Fone: (43) 3255-9050.
04) Centro Municipal de Educação Infantil Hans Helmut - Conj. Resid. San Fernando
Rua: Sebastião Canônico, s/nº - Fone: 3906-1103.
05) Centro Municipal de Educação Infantil - Marly do Nascimento Santos - Conj. Resid.
Parigot de Souza - Rua: Crisântemos, 449 - Fone: (43) 3906-1004.
06) Centro Municipal de Educação Infantil – São José - Centro
Rua Willie Davids, 1289 - Fone: (43) 3256 56 81.
07) Centro Municipal de Educação Infantil – Zilda Arns – Conj. Resid. San Fernando.
Rua: Maria Melem Adas, 449 - Fone: (43) 3256- 00 83.
08) Centro Municipal de Educação Infantil – Professor Delermo Poppi
Rua: Jose Makocsi , 335 – Jardim Jose Erdei – Fone (43) 3906-1065.
09) Centro Municipal de Educação Infantil – Professora Terezinha Bertochi
Rua: Sol Nascente, nº25 – Jardim Nobre – Fone: (43) 3156-1131.
ENTREGAS CONFORME ESCALAS NAS ENTIDADES FILANTRÓPICAS:
01) APAE - *Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais*
Rua Santa Catarina, 459, Centro - Fone: (43) 32561071
02) Unidade Social Nossa Senhora Aparecida
Rua Reinaldo Massi, 740, Vila Oliveira – Fone: (43) 3015-2970 - (43) 3015-4264.
03) Lar Infantil André Luiz
Rua Platina, 4, Vila Oliveira – Fone: (43) 3255-1293
04) Creche João Leão Pitta
Rua Rubi, 56, Vila Oliveira – Fone: (43) 3256-3265
05) Creche Casa da Criança
Rua Saguaragi, 335, Vila Oliveira – Fone: (43) 3255-1263

Os produtos serão recebidos, provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Contrato.
A verificação da conformidade das especificações dos produtos ocorrerá no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir do recebimento provisório. Admitida à conformidade quantitativa e qualitativa, os produtos serão recebidos definitivamente, mediante "atesto" na Nota Fiscal, com a consequente aceitação dos produtos.
Na hipótese de constatação de anomalias que comprometam a utilização adequada dos produtos, estes serão rejeitados, em todo ou em parte, conforme dispõe o Art. 76 da Lei nº 8.666/93, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Rolândia, devendo o fornecedor reapresentá-los no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, a partir da data de solicitação da substituição.
Caso atrase na entrega ou se recuse a realizar a substituição, o fornecedor estará sujeito a sanções administrativas, sendo que o material substituído passará pelo mesmo processo de verificação observado na primeira entrega.
Caberá ao fornecedor arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, taxas de frete e seguro da entrega dos produtos a serem substituídos.
Os produtos deverão ser entregues acondicionados em embalagem própria para cada material.
A Prefeitura Municipal de Rolândia reserva-se o direito de impugnar produtos se esses não estiverem de acordo com as especificações técnicas deste Contrato.

Somente será permitido produto de acordo com o especificado, não se admitindo, sob qualquer hipótese, produto fora do padrão ou de qualidade duvidosa.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO
As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:
08 – Secretaria Municipal de Educação;
09 - Diretoria de Apoio Pedagógico;
123060008.6.034.3390.32.00.00 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita. PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE PAGAMENTO
O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda, verificados pela fiscal e/ou responsável pela alimentação no local de entrega.
Após o ateste dos produtos discriminados na nota fiscal, a contratante realizará o pagamento em até 30 dias.
O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar, e, no cálculo do preço, já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.
O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato e demais documentos constantes no chamamento público nº 037/2021.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
Indicar um preposto responsável pelo atendimento às demandas da CONTRATANTE.
Entregar os produtos conforme as especificações constantes deste Contrato, cumprindo o prazo estabelecido.
Entregar os produtos no prazo e local estabelecidos neste Contrato, acompanhados da respectiva Nota Fiscal/Fatura, na qual constarão as indicações referentes ao produto e prazo de validade.
Responsabilizar-se pela qualidade e quantidade dos produtos fornecidos, que deverão ser de primeira qualidade.
Providenciar imediata substituição referente a irregularidades constatadas pela EPL, referentes às condições firmadas neste Contrato.
Responsabilizar-se pelos danos dos produtos, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas.
Ressarcir os eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas.
Arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, transporte, taxas de frete ou seguro, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega, não sendo admitida qualquer cobrança posterior em nome da CONTRATANTE.
Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto deste Contrato, sem prévia autorização da CONTRATADA.
Prestar esclarecimentos à CONTRATADA sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam independentemente de solicitação.
Emitir Nota Fiscal/Fatura discriminada, legível e sem rasuras.
Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto contratado, prestando todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATADA, cujas reclamações se obrigam a atender.
Qualquer dano causado ao patrimônio da CONTRATADA na entrega dos produtos, serão ressarcidos pela licitante vencedora, salvo justificativa comprovada, que deverá responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos diretos e indiretos, inclusive despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do Contrato e da Nota de Empenho.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
Acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos produtos;
Informar à CONTRATADA sobre as normas e procedimentos de acesso às suas instalações para a entrega dos produtos e as eventuais alterações efetuadas em tais preceitos;
Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela contratada, relacionados com o objeto pactuado;
Comunicar, por escrito, à CONTRATADA, quaisquer irregularidades verificadas no fornecimento dos produtos, solicitando a substituição de mercadoria defeituosa ou que não esteja de acordo com as especificações deste Contrato
Estando os produtos de acordo com o solicitado e a respectiva Nota Fiscal devidamente atestada, a Contratante efetuará o pagamento nas condições, preços e prazos pactuados neste Contrato.
A CONTRATANTE, através de seu fiscal designado deverá acompanhar os prazos e locais de entrega, exigindo que a CONTRATADA tome as providências necessárias para regularização do fornecimento, sob pena das sanções administrativas previstas na Lei 8.666/93 e demais cominações legais.
Comunicar, por escrito, à CONTRATADA o não-recebimento dos produtos, apontando as razões, quando for o caso, da sua não adequação aos termos contratuais;
Proporcionar as condições para que a contratada possa cumprir as obrigações pactuadas.

CLÁUSULA NONA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO
A fiscalização do presente contrato caberá a Sra. **LOURDES CESÁRIO,**portadora do CPF**nº 919.634.949-20**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual.
Além disso, a fiscalização procederá, mensalmente, a contar da formalização deste Contrato, um relatório dos produtos entregues, quando for o caso, sendo este devidamente assinado pelo fiscal para efetivar o pagamento dos serviços ou entrega dos produtos, verificará o andamento físico dos serviços/ entrega dos produtos e comparará com o estabelecido no edital, para que se permita a elaboração do processo de faturamento.
A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, as quais não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.
Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva após o seu recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
Na hipótese de a CONTRATADA inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993 e ao pagamento de multa nos seguintes termos:
- Pelo atraso na entrega do material em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor do produto não entregue, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do produto;
- Pela recusa em efetuar o fornecimento e/ou pela não entrega do produto, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo de entrega estipulado: 10% (dez por cento) do valor do produto;
- Pela demora em substituir o produto rejeitado, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 2% (dois por cento) do valor do produto recusado, por dia decorrido;
- Pela recusa da CONTRATADA em substituir o produto rejeitado, entendendo-se como recusa a substituição não efetivada nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do produto rejeitado;
- Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada neste Contrato e não abrangida nas alíneas anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento.
As multas estabelecidas no subitem anterior podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.
As importâncias relativas a multas serão descontadas do pagamento porventura devido à CONTRATADA, ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.
A CONTRATANTE poderá, ainda, cancelar a Nota de Empenho sem prejuízo das penalidades previstas nos subitens anteriores e de outras previstas em lei.
A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela CONTRATANTE.
O valor da multa poderá ser descontado da Nota Fiscal ou do crédito existente na CONTRATANTE em relação à CONTRATADA. Caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.
As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas, motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato da CONTRATANTE, devidamente justificado.
As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no SICAF.
As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
Em qualquer hipótese de aplicação de sanções serão assegurados à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa.
CLÁUSULA ONZE - DO FORO
É competente o Foro da Comarca de ROLÂNDIA - PR para dirimir qualquer dúvida emergente do presente acordo, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E por estarem às partes de pleno acordo com o disposto neste instrumento, assinam-no na presença das duas testemunhas abaixo, para que surta seus legais e jurídicos efeitos, em vias de igual teor e forma, destinando-se às partes envolvidas.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, 31 de janeiro de 2.022.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	*JANETE SALDEIRA DO NASCIMENTO KOCH*
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio

_____
LEISE MÁRCIA DE MORAES CAMARGO
Secretária Municipal de Educação

_____
LOURDES CESÁRIO
Fiscal do Objeto do Contrato

Publicado por:
Ana Paula Pereira da Silva
Código Identificador:F68CF3FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
CONTRATO Nº 007/2022

DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 008/2022

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

Que entre si fazem de um lado, **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Pres. Bernardes, nº 809, na cidade de ROLÂNDIA-PR, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador da Cédula de Identidade/RG nº 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.150.919-00, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218, doravante denominado **CONTRATANTE**; e, por outro lado **JOSUÉ JOSÉ DOS SANTOS,** portador do CPF/MF nº 058.420.639-99, estabelecido na Chácara Santa Clara, na cidade de Rolândia – PR, telefone (43) 99647-4415, email: josue.j.ds@hotmail.com, doravante denominado **CONTRATADO**, fundamentados nas disposições da Lei n°

11.947/2009 e da Lei nº 8.666/93, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 037/2021, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, de acordo com a chamada pública nº 037/2021, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, conforme §1º do art.14 da Lei nº 11.947/2009 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR, DESCRIÇÃO E DA QUANTIDADE
Pelo fornecimento, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o CONTRATADO receberá o valor total de R$ 19.073,43 (dezenove mil setenta e três reais e quarenta e três centavos).

ITEM	QTD	UND.	DISCRIMINAÇÃO	R$ UNIT	R$
12	299	KG	Abóbora, tipo menina, extra AA,coloração verde, firme ao toque, sem machucaduras, sem bolor ou murcha, casca lisa, estando livre de enfermidades, sem rachaduras, perfurações ou cortes, sem danos oriundos do manuseio e transporte, tamanho médio.	7,83	2.341,17
13	900	KG	Acelga, produção recente, in natura, folhas frescas e crocantes, tamanho e coloração uniformes, firme e intacta, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, larvas, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	7,47	6.723,00
19	294	KG	Beterraba extra AA, fresca, compacta, firme, safra nova, tamanho médio, coloração uniforme (vermelho intenso) devendo ser bem desenvolvida. Isenta de enfermidades, material terroso, umidade externa anormal, bolor, sujidades, parasitas e larvas.	4,02	1.181,88
21	96	KG	Cebola média, Cx. 3, compacta, firme, produção recente, sem lesões físicas ou mecânicas, perfurações ou cortes, tamanho e coloração uniformes, isenta de bolor, sujidades, umidade, parasitas e larvas.	3,66	351,36
22	9	KG	Cebolinha verde, fresca e viçosa com aroma característico.	16,96	152,64
23	300	KG	Cenoura tamanho médio, fresca, coloração laranja, firme ao toque, sem sujeiras ou folhas.	3,68	1.104,00
25	52	KG	Chuchu fresco, coloração verde, consistente, firme ao toque, não apresentar machucaduras.	5,48	284,96
26	200	KG	Couve flor, nova, firme, com talos firmes, compacta, com buquês bem fechados de cor branca ou creme, sem folhas, sem manchas escuras e sem sinais de estarem murchas. Isenta de sujidades, enfermidades, material terroso, umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, quaisquer materiais que comprometam a sua qualidade.	10,67	2.134,00
44	375	KG	Repolho tipo liso, tamanho grande, produção recente, folhas frescas e crocantes, bem desenvolvido, firme e intacto, isento de bolor, umidade anormal e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações ou cortes. Peso médio por cabeça 2KG.	5,20	1.950,00
46	25	KG	Salsinha fresca, viçosa, coloração verde, aroma característico. Maço com 500g	15,93	398,25
48	51	KG	Tomate extra AA, graúdo, com polpa firme e intacta, firme ao toque, não muito maduro, isento de umidade anormal, bolor, material terroso, livre de resíduos de fertilizantes e agrotóxicos, parasitas, larvas, sem orifícios ou lesões de origem física ou mecânica, rachaduras ou cortes, podendo ser rasteiro ou não, sem manchas ou amassados.	8,83	450,33
49	152	KG	Vagem manteiga, fresca, extra AA, bem desenvolvida, firme/crocante, isento de umidade anormal, bolor, material terroso, livre de resíduos de fertilizantes e agrotóxicos, parasitas, larvas, sem orifícios ou lesões de origem física ou mecânica, rachaduras ou cortes, sem manchas ou amassados.	13,17	2.001,84
					19.073,43

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA
O prazo de entrega segue o cronograma e escalonamento enviado pelo CONTRATANTE. Após o recebimento da escala de entrega pela CONTRATADA, esta deve seguir o cronograma.
O prazo de vigência do presente Contrato é de 14 (quatorze) meses, contados a partir da data da assinatura do Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DO LOCAL E FORMA DE ENTREGA
Os produtos serão entregues seguindo o cronograma e escalonamento enviado pelo CONTRATANTE.
O escalonamento poderá ser suspenso a qualquer momento em caso de calamidade pública, pandemia ou fatalidades que impliquem diretamente no calendário escolar, interrompendo as aulas.
Os entregadores devem usar proteção no cabelo e uniformes próprios para a função, atendendo as normas de higiene para serviços de alimentação.
ENTREGAS CONFORME ESCALAS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS:
01) Escola Municipal Arthur da Costa e Silva – Ed Inf. e Ens. Fundamental.
Rua Santa Catarina, 516 – Fone: (43) 3906-1107.
02) Escola Municipal Dr. Vitório Franklin – Ed. Infantil e Ensino Fundamental.
Rua Salgado Filho, 455 – Fone: (43) 3906-1078
03) Escola Municipal Garrastazu Médici – Ed. Infantil e Ensino Fundamental.
Rua José Lannes, s/nº - Conj. Resid. Horácio Cabral – Fone: (43) 3906-1098
04) Escola Municipal Geralda Chaves Tiradentes – Ed. Inf. e Ens. Fundamental.
Rua Dr. Ferreira Braga, 293 – Jardim Terezópolis – Fone: (43) 3906-1091.
05) Escola Municipal Luiz Real – Ed. Infantil e Ensino Fundamental.
Rua: Voluntários da Pátria, 334 – Distrito de São Martinho Fone: (43) 3240-11357
06) Escola Municipal Maria do Carmo Campos – Ed. Inf. e Ensino Fundamental.
Rua Antonio Campaner, 255 – Conj. Resid. Domingos Neves – Fone: (43) 3906-1082
07) Escola Municipal Maria Teixeira Georg – Ed. Infantil e Ensino Fundamental.
Rua Aquiles Ferreira, s/nº - Conj. Resid. Manoel Müller – Fone: (43) 3906-1084
08) Escola Municipal Monteiro Lobato – Ed. Inf. e Ensino Fundamental.
Rua Alice Rocha, S/Nº – Jd. Santiago. Fone: (43) 3906-1081
09) Escola Municipal Nossa Senhora Aparecida – Ed. Inf. e Ens. Fundamental.
Rua Guarani, s/nº - Distrito de Nossa. Senhora. Aparecida (Bartira) - Fone: (43) 3255-9048
10) Escola Municipal Parigot de Souza – Ed. Infantil e Ensino Fundamental.
Rua Nastúrcio, 435 Conjunto Parigot de Souza – Fone: (43) 3906-1099.
11) Escola Municipal Professor Sebastião Feltrin – Ed. Infantil e Ensino Fundamental.
Rua Tapajós, nº 450 – Vila Oliveira - Fone: (43) 3906-1027
12) Escola Municipal São Fernando – Ed. Infantil e Ensino Fundamental.
Rua Francisco Ramos Pereira, s/nº - Conj. Resid. São Fernando - Fone: (43) 3906-1094
ENTREGAS CONFORME ESCALAS NOS CMEIS MUNICIPAIS:
01) Centro Municipal de Educação Infantil – São Josemaria Escrivá.
Rua Alice Rocha, s/nº - Jardim Santiago - Fone: (43) 3906-1080.

02) Centro Municipal de Educação Infantil – Pedro Serpeloni.
Rua Paraná, s/nº - Distrito de São Martinho - Fone: (43) 3240-1331.
03) Centro Municipal de Educação Infantil – Rita Teodoro de Jesus.
Rua Guarani, 90 – Distrito de Nª Sra. Aparecida - Fone: (43) 3255-9050.
04) Centro Municipal de Educação Infantil Hans Helmut - Conj. Resid. San Fernando
Rua: Sebastião Canônico, s/nº - Fone: 3906-1103.
05) Centro Municipal de Educação Infantil - Marly do Nascimento Santos - Conj. Resid.
Parigot de Souza - Rua: Crisântemos, 449 - Fone: (43) 3906-1004.
06) Centro Municipal de Educação Infantil – São José - Centro
Rua Willie Davids, 1289 - Fone: (43) 3256 56 81.
07) Centro Municipal de Educação Infantil – Zilda Arns – Conj. Resid. San Fernando.
Rua: Maria Melem Adas, 449 - Fone: (43) 3256- 00 83.
08) Centro Municipal de Educação Infantil – Professor Delermo Poppi
Rua: Jose Makocsi , 335 – Jardim Jose Erdei – Fone (43) 3906-1065.
09) Centro Municipal de Educação Infantil – Professora Terezinha Bertochi
Rua: Sol Nascente, nº25 – Jardim Nobre – Fone: (43) 3156-1131.
ENTREGAS CONFORME ESCALAS NAS ENTIDADES FILANTRÓPICAS:
01) APAE - *Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais*
Rua Santa Catarina, 459, Centro - Fone: (43) 32561071
02) Unidade Social Nossa Senhora Aparecida
Rua Reinaldo Massi, 740, Vila Oliveira – Fone: (43) 3015-2970 - (43) 3015-4264.
03) Lar Infantil André Luiz
Rua Platina, 4, Vila Oliveira – Fone: (43) 3255-1293
04) Creche João Leão Pitta
Rua Rubi, 56, Vila Oliveira – Fone: (43) 3256-3265
05) Creche Casa da Criança
Rua Saguaragi, 335, Vila Oliveira – Fone: (43) 3255-1263

Os produtos serão recebidos, provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Contrato.
A verificação da conformidade das especificações dos produtos ocorrerá no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir do recebimento provisório. Admitida à conformidade quantitativa e qualitativa, os produtos serão recebidos definitivamente, mediante "atesto" na Nota Fiscal, com a consequente aceitação dos produtos.
Na hipótese de constatação de anomalias que comprometam a utilização adequada dos produtos, estes serão rejeitados, em todo ou em parte, conforme dispõe o Art. 76 da Lei nº 8.666/93, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Rolândia, devendo o fornecedor reapresentá-los no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, a partir da data de solicitação da substituição.
Caso atrase na entrega ou se recuse a realizar a substituição, o fornecedor estará sujeito a sanções administrativas, sendo que o material substituído passará pelo mesmo processo de verificação observado na primeira entrega.
Caberá ao fornecedor arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, taxas de frete e seguro da entrega dos produtos a serem substituídos.
Os produtos deverão ser entregues acondicionados em embalagem própria para cada material.
A Prefeitura Municipal de Rolândia reserva-se o direito de impugnar produtos se esses não estiverem de acordo com as especificações técnicas deste Contrato.
Somente será permitido produto de acordo com o especificado, não se admitindo, sob qualquer hipótese, produto fora do padrão ou de qualidade duvidosa.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO
As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:
08 – Secretaria Municipal de Educação;
09 - Diretoria de Apoio Pedagógico;
123060008.6.034.3390.32.00.00 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita. PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE PAGAMENTO
O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda, verificados pela fiscal e/ou responsável pela alimentação no local de entrega.
Após o ateste dos produtos discriminados na nota fiscal, a contratante realizará o pagamento em até 30 dias.
O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar, e, no cálculo do preço, já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.
O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato e demais documentos constantes no chamamento público nº 037/2021.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
Indicar um preposto responsável pelo atendimento às demandas da CONTRATANTE.
Entregar os produtos conforme as especificações constantes deste Contrato, cumprindo o prazo estabelecido.
Entregar os produtos no prazo e local estabelecidos neste Contrato, acompanhados da respectiva Nota Fiscal/Fatura, na qual constarão as indicações referentes ao produto e prazo de validade.
Responsabilizar-se pela qualidade e quantidade dos produtos fornecidos, que deverão ser de primeira qualidade.
Providenciar imediata substituição referente a irregularidades constatadas pela EPL, referentes às condições firmadas neste Contrato.
Responsabilizar-se pelos danos dos produtos, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas.

Ressarcir os eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas.
Arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, transporte, taxas de frete ou seguro, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega, não sendo admitida qualquer cobrança posterior em nome da CONTRATANTE.
Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto deste Contrato, sem prévia autorização da CONTRATADA.
Prestar esclarecimentos à CONTRATADA sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam independentemente de solicitação.
Emitir Nota Fiscal/Fatura discriminada, legível e sem rasuras.
Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto contratado, prestando todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATADA, cujas reclamações se obrigam a atender.
Qualquer dano causado ao patrimônio da CONTRATADA na entrega dos produtos, serão ressarcidos pela licitante vencedora, salvo justificativa comprovada, que deverá responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos diretos e indiretos, inclusive despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do Contrato e da Nota de Empenho.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
Acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos produtos;
Informar à CONTRATADA sobre as normas e procedimentos de acesso às suas instalações para a entrega dos produtos e as eventuais alterações efetuadas em tais preceitos;
Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela contratada, relacionados com o objeto pactuado;
Comunicar, por escrito, à CONTRATADA, quaisquer irregularidades verificadas no fornecimento dos produtos, solicitando a substituição de mercadoria defeituosa ou que não esteja de acordo com as especificações deste Contrato
Estando os produtos de acordo com o solicitado e a respectiva Nota Fiscal devidamente atestada, a Contratante efetuará o pagamento nas condições, preços e prazos pactuados neste Contrato.
A CONTRATANTE, através de seu fiscal designado deverá acompanhar os prazos e locais de entrega, exigindo que a CONTRATADA tome as providências necessárias para regularização do fornecimento, sob pena das sanções administrativas previstas na Lei 8.666/93 e demais cominações legais.
Comunicar, por escrito, à CONTRATADA o não-recebimento dos produtos, apontando as razões, quando for o caso, da sua não adequação aos termos contratuais;
Proporcionar as condições para que a contratada possa cumprir as obrigações pactuadas.

CLÁUSULA NONA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO
A fiscalização do presente contrato caberá a Sra. **LOURDES CESÁRIO,**portadora do CPF**nº 919.634.949-20**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual.
Além disso, a fiscalização procederá, mensalmente, a contar da formalização deste Contrato, um relatório dos produtos entregues, quando for o caso, sendo este devidamente assinado pelo fiscal para efetivar o pagamento dos serviços ou entrega dos produtos, verificará o andamento físico dos serviços/ entrega dos produtos e comparará com o estabelecido no edital, para que se permita a elaboração do processo de faturamento.
A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, as quais não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.
Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva após o seu recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
Na hipótese de a CONTRATADA inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993 e ao pagamento de multa nos seguintes termos:
- Pelo atraso na entrega do material em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor do produto não entregue, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do produto;
- Pela recusa em efetuar o fornecimento e/ou pela não entrega do produto, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo de entrega estipulado: 10% (dez por cento) do valor do produto;
- Pela demora em substituir o produto rejeitado, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 2% (dois por cento) do valor do produto recusado, por dia decorrido;
- Pela recusa da CONTRATADA em substituir o produto rejeitado, entendendo-se como recusa a substituição não efetivada nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do produto rejeitado;
- Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada neste Contrato e não abrangida nas alíneas anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento.
As multas estabelecidas no subitem anterior podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.
As importâncias relativas a multas serão descontadas do pagamento porventura devido à CONTRATADA, ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.
A CONTRATANTE poderá, ainda, cancelar a Nota de Empenho sem prejuízo das penalidades previstas nos subitens anteriores e de outras previstas em lei.
A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela CONTRATANTE.
O valor da multa poderá ser descontado da Nota Fiscal ou do crédito existente na CONTRATANTE em relação à CONTRATADA. Caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.
As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas, motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato da CONTRATANTE, devidamente justificado.

As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no SICAF.
As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
Em qualquer hipótese de aplicação de sanções serão assegurados à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA ONZE - DO FORO
É competente o Foro da Comarca de ROLÂNDIA - PR para dirimir qualquer dúvida emergente do presente acordo, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem às partes de pleno acordo com o disposto neste instrumento, assinam-no na presença das duas testemunhas abaixo, para que surta seus legais e jurídicos efeitos, em vias de igual teor e forma, destinando-se às partes envolvidas.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, 31 de janeiro de 2.022.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	***JOSUÉ JOSÉ DOS SANTOS***
Contratante	Contratado

TESTEMUNHAS:

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio

LEISE MÁRCIA DE MORAES CAMARGO
Secretária Municipal de Educação

LOURDES CESÁRIO
Fiscal do Objeto do Contrato

Publicado por:
Ana Paula Pereira da Silva
Código Identificador:73A60948

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº01/2022 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº01/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2022

O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001, de 14 de janeiro de 2022, Edital de Retificação nº 002/ de 18 de janeiro de 2022, e considerando a homologação do Resultado Final mediante Edital nº 005 de 04 de fevereiro de 2022,

TORNA PÚBLICO

Artigo 1º. A convocação dos candidatos abaixo relacionados, em virtude de aprovação em Processo Seletivo Simplificado, de acordo com a classificação final homologada pelo Edital nº 005 de 04 de fevereiro de 2022, para os cargos temporários conforme segue:

Inscrição	Nome	Cargo	Classificação
135737	Eduarda Pereira	Serv. Gerais Feminino	1º
135985	Suzana Vieira dos Santos	Serv. Gerais Feminino	2º
135724	Aline Zanella Lamera	Professor de Educação Infantil	1º
136607	Juliane Coser Pavan	Professor	1º
135804	Siliane Bueno Toscan	Professor	2º
135395	Adelaide Aparecida Trein	Professor	3º
136741	Edina Carbonera Ortigara	Professor	4º
135905	Edna Gnoatto Sustisso	Professor	5º
136751	Andreia Carbonera	Professor	6º
136768	Charly Rudilaine Beutler	Professor	7º
135970	Genny Haselbauer	Professor	8º
135974	Cristiane Krause	Professor	9º
136524	Lucas Soster Andreghetto	Professor	10º
135802	Mariza de F. Rodrigues Dias	Professor	11º
136773	Kettlyn Iamaia Silva Banfi	Professor	12º

Artigo 2º. Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Salgado Filho, com sede administrativa na Rua Floriano Francisco Anater, nº 50, deste Município, no prazo de **03 (três) dias úteis**, a partir da publicação deste Edital, no horário de expediente compreendido entre 07:30 às 11:30 e 13:00 às 17:00 horas.

Artigo 3º. Os candidatos deverão apresentar-se portando os documentos abaixo relacionados, conforme estabelece os itens 9.1.3. , 15. 15.1 do Edital nº 01, de 14 de janeiro de 2022, bem como estar ciente do ítem 4 que trata dos requisitos para Posse;

ter sido aprovado no Processo Seletivo;
ser brasileiro, nos termos da Constituição Federal;

ter completado 18 (dezoito) anos;
Carteira de Identidade(RG);
Cadastro de Pessoa Física(CPF) e declaração de situação regular;
Comprovante de endereço atual;
Certidão de nascimento ou casamento;
Cartão do PIS/PASEP ou CTPS contendo o número do PIS;
estar em pleno exercício dos direitos políticos, apresentando certidão de Quitação Eleitoral, podendo ser obtida em www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao-eleitoral;
ser julgado APTO física e mentalmente para o exercício do cargo, em inspeção médica oficial, atestado por médico oficial do município;
possuir a escolaridade exigida e demais requisitos para o exercício do cargo;
declarar expressamente o exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, para fins de verificação do acúmulo de cargos;
não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo público, mediante Declaração;
não registrar antecedentes criminais, encontrando-se no pleno exercício dos direitos civis e políticos, apresentando Certidão de Antecedentes criminais (original) passado pelo Distribuidor Público da Comarca da qual faça parte o local de residência ou domicílio do candidato.
Comprovante de impressão da Consulta à Qualificação Cadastral – CQC – e-Social, sem divergências, que poderá ser obtido no endereço eletrônico do Governo Federal http://consultacadastral.inss.gov.br/E-social/pages/index.xhtml, em cumprimento às disposições contidas no Decreto Federal n.º 8.373, de 2014 e ao contido nas Resoluções Federais do Comitê Gestor do e-Social n.º 1, de 2015 e n.º 4, de 2015;

Apresentar comprovante de vacinação para a COVID 19.

Artigo 4º O não comparecimento no prazo estipulado, em qualquer das fases agendadas implicará em eliminação do candidato no processo seletivo simplificado, passando a ser chamado o candidato subsequente, obedecendo a ordem de classificação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao sétimo dia do mês de fevereiro de 2022.

Publique-se,

NILMAR FRANCISCO RECH
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:97B81579

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 298-2022

PORTARIA N.298, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022

SÚMULA: - Restabelece Férias Regulares dos Servidores Municipais abaixo especificados e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Restabelece Férias Regulares aos Servidores Municipais Abaixo Especificados:

Nº	Nome Servidor	Cargo	Admissão	N° Dias	Período Aquisitivo	Período de Gozo
01	Tania S Sumenssi	Fiscal Tributário	01/08/2002	20	2019/2020	07/02/22 á 26/02/22
02	Marines da S Chaves	Zeladora	02/01/2004	09	2020/2021	31/01/22 á 08/02/22

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 07 de Fevereiro de 2022

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sedenir Rhoden
Código Identificador:4676CAB9

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 299-2022

PORTARIA N.299, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022

SÚMULA: - Concede Férias Regulares aos Servidores Municipais abaixo especificados e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Concede Férias Regulares aos Servidores Municipais Abaixo Especificados:

Nº	Nome Servidor	Cargo	Admissão	N° Dia	Período Aquisitivo	Período de Gozo
01	Casemiro Holek	Agente de Saneamento	01/02/12	30	2021/2022	01/02/22 á 03/03/22
02	Jose Alberto Mulinari	Fiscal de Tributos	01/03/82	30	2021/2022	01/02/22 á 03/03/22
03	Cirlei Ap F Souza	Assist Administrativo	01/07/02	10	2021/2022	01/02/22 á 10/02/22

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 07 de Fevereiro de 2022

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sedenir Rhoden
Código Identificador:2697521A

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 300-2022

PORTARIA Nº.300, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022

SÚMULA: **-** Interrompe Férias Regulares aos Servidores Municipais abaixo especificados e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

R E S O L V E:
Art. 1º - Interrompe Férias Regulares aos Servidores Municipais abaixo especificados:

Nº	Nome Servidor	Cargo	Admissão	Per. Aquisitivo	Data Interrupção	Dias Restantes
01	Ademir de Campos	Motorista	14/05/2007	2016/2017	25/01/22	5
02	Thamara Zornitta	Aux Laboratório	01/08/2003	2019/2020	04/02/22	15

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 07 de Fevereiro de 2022.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sedenir Rhoden
Código Identificador:67DA0C95

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO –RELAÇÃO CLASSIFICATÓRIAFINAL DO EDITAL 001/2021

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SETOR DE RECURSOS HUMANOS no uso de suas atribuições legais,

Torna Publica aRelação Classificatória Finaldo Processo Seletivo Simplificado para a Função Pública de Profissional do Magistério - Professor Substituto do Ensino Fundamental, Educação Física e Educação Infantil, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 28/12/2021. Edição 2420.

Considerando a segunda alteração do cronograma de atividades das etapas e fases do edital 001/2021 do processo seletivo simplificado.

RESOLVE:
TORNA PÚBLICA a Relação Classificatória Finaldo Processo Seletivo Simplificado, para a Função Pública de Profissional do Magistério - Professor Substituto do Ensino Fundamental, Educação Física e Educação Infantil, considerando os itens previstos no referido Edital Normativo.

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	CARGO	NOTA
21	MICHELE MARCON DOS SANTOS	1º	EDUCACAO INFANTIL	39,8935
82	ELIZABETE RODRIGUES LEITE MOURA	2º	EDUCACAO INFANTIL	34,9531
34	FERNANDA GALVAO NUNES	3º	EDUCACAO INFANTIL	19,0950
52	MARCIA REGINA ROMERA	4º	EDUCACAO INFANTIL	15,0000
42	JOSEANE PATRICIA FERNANDES	5º	EDUCACAO INFANTIL	14,2820
45	MEIRY HELEM DA SILVA BENOSSI	6º	EDUCACAO INFANTIL	10,0000
44	CRISTINA PEREIRA DA SILVA SGARLON	7º	EDUCACAO INFANTIL	10,0000
46	THALYTA MERYCE DOS SANTOS SOFIATTE	8ª	EDUCACAO INFANTIL	6,6248
70	MARIA APARECIDA DA SIVA	9º	EDUCACAO INFANTIL	5,0000
32	LARISSA GOMES LEIBA	10º	EDUCACAO INFANTIL	5,0000

53	MARIA CLAUDINA FERNANDES SARTORI	11º	EDUCACAO INFANTIL	5,0000
62	LÉDIA APARECIDA DOS SANTOS PAIVA	12º	EDUCACAO INFANTIL	5,0000
75	SUELEM DA SILVA DE JESUS	13º	EDUCACAO INFANTIL	5,0000
9	JAQUELINE MARQUES DO NASCIMENTO	14º	EDUCACAO INFANTIL	5,0000
14	TATIANE FERNANDES	15º	EDUCAÇÃO INFANTIL	3,1395
01	RAQUEL DE FATIMA LIMA CARDOSO	16º	EDUCACAO INFANTIL	0,0000
95	EDIANE BISPO DA SILVA	17º	EDUCACAO INFANTIL	0,0000
18	NEIVA PEREIRA	18º	EDUCACAO INFANTIL	0,0000
79	ROSANGELA DOS SANTOS NOGUEIRA	19º	EDUCACAO INFANTIL	0,0000
54	RUTE DE OLIVEIRA LOPES	20º	EDUCACAO INFANTIL	0,0000
58	MADALENA FERNANDES FERREIRA RODRIGUES	21º	EDUCACAO INFANTIL	0,0000
84	DENISE MOTA	22º	EDUCACAO INFANTIL	0,0000
27	ROSIMEIRE BARBOSA DA SILVA	23º	EDUCACAO INFANTIL	0,0000
60	ADRIANA AURELINO DE ANDRADE SOUZA	24º	EDUCACAO INFANTIL	0,0000
99	ERICA RIBAS DE LIMA	25º	EDUCACAO INFANTIL	0,0000
94	DAIANE BISPO DA SILVA	26º	EDUCACAO INFANTIL	0,0000
33	JAQUELINE LUZIA DOS SANTOS	27º	EDUCACAO INFANTIL	0,0000
47	ALINE DE OLIVEIRA MARTINS CAMPOS	28º	EDUCACAO INFANTIL	0,0000
7	BRENDA BEBRANO ROSA	29º	EDUCACAO INFANTIL	0,0000
86	LUANA FRANCISCA REGINO SILVA	30º	EDUCACAO INFANTIL	0,0000
77	NICOLE ANDRIELY DA SILVA	31º	EDUCACAO INFANTIL	0,0000
73	VICTORIA FERNANDA SILVA SANTOS	DESCLASSIFICADA	EDUCACAO INFANTIL	DESCLASSIFICADA
41	JULIANA DE PAULA PEREIRA BERTOZZI	DESCLASSIFICADA	EDUCACAO INFANTIL	DESCLASSIFICADA
38	ZULMIRA DE FATIMA SARAIVA	DESCLASSIFICADA	EDUCACAO INFANTIL	DESCLASSIFICADA
68	ROSIMAR FELIX DOS REIS	DESCLASSIFICADA	EDUCACAO INFANTIL	DESCLASSIFICADA
22	VANUSA PINHEIRO LIMA	DESCLASSIFICADA	EDUCACAO INFANTIL	DESCLASSIFICADA
90	MILENE ASSENCIO MATTOS	DESCLASSIFICADA	EDUCACAO INFANTIL	DESCLASSIFICADA
89	TATIANE SIQUEIRA	DESCLASSIFICADA	EDUCACAO INFANTIL	DESCLASSIFICADA
72	EDNA PEREIRA DE SOUZA	DESCLASSIFICADA	EDUCAÇÃO INFANTIL	DESCLASSIFICADA
100	KELY CRISTINA DE OLIVEIRA	1º	ENSINO FUNDAMENTAL	43,1008
39	IRANI DE ALVARENGA RODRIGUES	2º	ENSINO FUNDAMENTAL	37,2586
31	VILMA FERREIRA VIEIRA VILLAR	3º	ENSINO FUNDAMENTAL	31,3709
76	RAFAEL AMORIM SILVEIRA	4º	ENSINO FUNDAMENTAL	31,2990
59	MARIA DIRCE BOSSCI VALLE	5º	ENSINO FUNDAMENTAL	28,5235
26	ANE MARCELLY COLOMBO	6º	ENSINO FUNDAMENTAL	23,6368
56	EDNA FERREIRA DE SOUZA	7º	ENSINO FUNDAMENTAL	20,3872
67	LUCIMARA SARAIVA MILANI	8º	ENSINO FUNDAMENTAL	16,6976
51	MARIANA CARNELOCCI	9º	ENSINO FUNDAMENTAL	16,4560
6	MARCIELE DA SILVA SOUZA DE OLIVEIRA	10º	ENSINO FUNDAMENTAL	15,8058
57	ROSANA MARIA NOGUEIRA	11º	ENSINO FUNDAMENTAL	15,0000
61	LARISSA AVILA COMO	12º	ENSINO FUNDAMENTAL	15,0000
64	LUZIA DA SILVA DANTAS	13º	ENSINO FUNDAMENTAL	15,0000
36	NAIR BAZAGLIA	14º	ENSINO FUNDAMENTAL	15,0000
23	ADRIANA ALVES DA SILVA	15º	ENSINO FUNDAMENTAL	15,0000
5	ANITA KERBER	16º	ENSINO FUNDAMENTAL	12,8210
98	ANA CAROLINA CARDOSO DE MORAIS	17º	ENSINO FUNDAMENTAL	11,5106
30	CLEINALVA SANTANA DA SILVA	18º	ENSINO FUNDAMENTAL	10,7330
29	DANIELI LANZONI	19º	ENSINO FUNDAMENTAL	10,0000
97	ROSIANE DE PAULA FERREIRA	20º	ENSINO FUNDAMENTAL	10,0000
25	CAROLINA ROCHA BONFIM	21º	ENSINO FUNDAMENTAL	10,0000
28	ENERCILIA DANTAS DOS SANTOS	22º	ENSINO FUNDAMENTAL	6,7654
80	LILIA KEILLA DE CARVALHO	23º	ENSINO FUNDAMENTAL	5,8827
69	SILVIA ROSA DE OLIVEIRA	24º	ENSINO FUNDAMENTAL	5,0000
91	ANA CLAUDIA GHIRALDI	25º	ENSINO FUNDAMENTAL	5,0000
66	ELINEUZA SILVA SANTOS ARAUJO	26º	ENSINO FUNDAMENTAL	5,0000
49	MARIA EDILEUZA RODRIGUES BIANCO	27º	ENSINO FUNDAMENTAL	5,0000
48	MARYON HELENA GONÇALVES	28º	ENSINO FUNDAMENTAL	5,0000
16	GIOVANA RODRIGUES ALVES CREMONEZI	29º	ENSINO FUNDAMENTAL	5,0000
93	CAROLINE CONSTANTINO RAMOS	30º	ENSINO FUNDAMENTAL	5,0000
10	MARINES ROYER	31º	ENSINO FUNDAMENTAL	5,0000
13	JESSICA APARECIDA DA SILVA	32º	ENSINO FUNDAMENTAL	2,9029
15	KELLI CRISTINA DA SILVA	33º	ENSINO FUNDAMENTAL	1,7017
43	RAFAEL JOSE BAZZO	34º	ENSINO FUNDAMENTAL	0,0000
12	JANAINA DA CUNHA GUERREIRO	35º	ENSINO FUNDAMENTAL	0,0000
71	ANA PAULA LOBO	36º	ENSINO FUNDAMENTAL	0,0000
2	LIDIANE RODRIGUES DA SILVA	37º	ENSINO FUNDAMENTAL	0,0000
55	RENATA DAS NEVES SILVA	38º	ENSINO FUNDAMENTAL	0,0000
88	KEZIA GABRIELLY NERY DA SILVA NOVAIS	39º	ENSINO FUNDAMENTAL	0,0000
50	CILENE PEREIRA DE MOURA	DESCLASSIFICADA	ENSINO FUNDAMENTAL	DESCLASSIFICADA
20	ALINE ABDALA ALEIXO	DESCLASSIFICADA	ENSINO FUNDAMENTAL	DESCLASSIFICADA
3	JORGIANE STEFAN MERCES	DESCLASSIFICADA	ENSINO FUNDAMENTAL	DESCLASSIFICADA
8	DEBORA DAIANE DE OLIVEIRA JESUS	DESCLASSIFICADA	ENSINO FUNDAMENTAL	DESCLASSIFICADA
19	IRACI NUNES PEREIRA	DESCLASSIFICADA	ENSINO FUNDAMENTAL	DESCLASSIFICADA
11	MIRIAM CORREIA DE LIMA	DESCLASSIFICADA	ENSINO FUNDAMENTAL	DESCLASSIFICADA
85	VERONICA ALVES	DESCLASSIFICADA	ENSINO FUNDAMENTAL	DESCLASSIFICADA
92	ALESANDRA SANTANA DALA POLA BISPO	DESCLASSIFICADA	ENSINO FUNDAMENTAL	DESCLASSIFICADA
35	HELENA NUNES DE LIMA GOMES	DESCLASSIFICADA	ENSINO FUNDAMENTAL	DESCLASSIFICADA
87	ROSINEIDE ABDO SOUZA FERNANDES	DESCLASSIFICADA	ENSINO FUNDAMENTAL	DESCLASSIFICADA
24	SIMONE NORITE NOVAIS DE ALMEIDA	DESCLASSIFICADA	ENSINO FUNDAMENTAL	DESCLASSIFICADA
63	PAULA DANIELA PIETRO DE SOUZA	DESCLASSIFICADA	ENSINO FUNDAMENTAL	DESCLASSIFICADA
83	MARIA APARECIDA DA CRUZ PEREIRA	DESCLASSIFICADA	ENSINO FUNDAMENTAL	DESCLASSIFICADA
78	SIMONE RODRIGUES DA CRUZ SILVA ALVES	DESCLASSIFICADA	ENSINO FUNDAMENTAL	DESCLASSIFICADA
4	ANA PAULA DA SILVA PINTO	1º	PROF EDUCACAO FISICA	15,4277
96	VANESSA ONORIO DA SILVA	2º	PROF EDUCACAO FISICA	6,1289
101	TAIS FERNANDES MOREIRA DE OLIVEIRA	3º	PROF EDUCACAO FISICA	5,0000
40	JOSE LUIZ POLI	4º	PROF EDUCACAO FISICA	1,1648
81	KRISTIAN FERNADO DE SOUZA	5º	PROF EDUCACAO FISICA	0,0000
74	JAMILE CARLA ESTEFAN	6º	PROF EDUCACAO FISICA	0,0000
65	LARISSA IANCA DE JESUS CARDOSO	7º	PROF EDUCACAO FISICA	0,0000

102	GABRIEL CARIOCA	8º	PROF EDUCACAO FISICA	0,0000
17	JOSIANE ALVES DOS SANTOS	desclassificada	PROF EDUCACAO FISICA	desclassificada
37	IVANI LACERDA BAZZO	desclassificada	PROF EDUCACAO FISICA	desclassificada

Secretaria Municipal de Educação, 07 de fevereiro de 2022.

SANDRA MARIA CHINELLATO ALENCAR	*ELIZABETE SCORPIONE*	*ANA MARIA JUSTO PIRES BONI*
Presidente da Comissão	Membro da Comissão	Membro da Comissão

Publicado por:
Luiz Henrique Amorim
Código Identificador:615DF6C4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO o Processo Licitatório nº 007/2022, elaborado na Modalidade Pregão Eletronico nº 004/2022, que tem por objeto a **"AQUISIÇÃO DE 01 (UM) TRATOR AGRICOLA PLATAFORMADO 4X4, 75 CV, REFERENTE AO CONVÊNIO N.º 886477/2019",** pela proposta mais vantajosa para o Município - Menor Preço, conforme especificado no Edital, Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **ADJUDICANDO** o objeto ao licitante abaixo especificado, sendo que o mesmo apresentou proposta condizente e validas ao objeto deste processo licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do processo licitatório.

VENCEDOR CONFORME PLANILHA:
SIMEX - MÁQUINAS AGRICOLAS LTDA, inscrito no CNPJ sob n.º 00.827.383/0001-76, localizada na Rua Tucurui, 995 – Bairro Vila Carli, Município de Guarapuava PR.

Item	Especificações Mínimas	Qtd	Marca	Valor Unit.	Valor Total
01	TRATOR AGRICOLA 4X4 PLATAFORMADO ESPECIFICAÇÕES MINÍMAS: Potencia mínima do motor: 75 CV Números de cilindro: 04 Aspiração: Turbo intercooler. Injeção: Mecânica FAROIS/LUZES = Led GARANTIA: Garantia do Fabricante Mínima de 3 anos ou 2000 h. TRASMISSÃO: Tipo: 12F + 4R - 12x4 Reversor: Eletro Hidráulico EIXOS: Dianteiro: 4x4 com Bloqueio Automático Traseiro - Bloqueio do diferencial: Mecânico. TOMADA DE POTÊNCIA: Tipo: Mecânica. Rotação nominal da TDP - rpm: 540 - 540 Potencia mínima: TDF 65 CV SISTEMA DE DIREÇÃO: Tipo: Hidrostática com bomba exclusiva - 26 l/min LEVANTE DE TRÊS PONTOS: Controle: Mecânico Capacidade de levante (kgf) 2.350KG SISTEMA HIDRAULICO: Tipo: independente Bomba: engrenagem Números de válvula triplo: 3 - 1 fluxo continuo Fluxo (l/min): 65 RODADO: Traseiro: Dianteiro: 18.4-30 R1 8PR FL 12.4-24 R1 6PR FREIOS: Freio de serviço - tipo: Multidisco úmido Acionamento: hidráulico auto ajustável CAPACIDADES: Tanque de combustível: 115 litros PESOS DIMENSÕES: Peso com lastro (kg) 5.100	01	NEW HOLAND TL 5.80	233.000,00	233.000,00
TOTAL					233.000,00

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Santa Maria do Oeste – PR, 07 de fevereiro de 2022.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milicio Vicente Stroher
Código Identificador:ECF8A5FD

LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO o Processo Licitatório nº 008/2022, elaborado na Modalidade Pregão Eletronico nº 005/2022, que tem por objeto a **"AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, PARA ATENDER AGRICULTORES DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE ATRAVÉS DO CONVÊNIO PLATAFORMA+BRASIL N.º 918892/2021",** pela proposta mais vantajosa para o Município - Menor Preço, conforme especificado no Edital, Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **ADJUDICANDO** o objeto aos licitantes abaixos

especificados, sendo que os mesmos apresentaram propostas condizentes e validas ao objeto deste processo licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do processo licitatório.

VENCEDOR CONFORME PLANILHA:
TORNEARIA CAVAZZOLA LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 04.201.003/0001-44, situada á Rua Pe. Gentil Benini, nº 555, Centro, Antonio Prado RS.

Item	Especificações Mínimas	Qtd	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	CARRETA BASCULANTE HIDRAULICA CARACTERISTICAS MINÍMAS CAP. DE CARGA: 9 TONELADAS; CAP. DE VOLUME: 14M³; MEDIDAS: 3,6 X 2,20 X 1,65 MT (CxLxA); ESPESSSURAS MINÍMAS DAS CHAPAS: LATERAIS: 2MM; FUNDO: 3,75 MM; CHASSIS 6,35 MM - ENRIJECIDO; SOBRE CAIXAS INCLUSAS; PINTURA EPÓXI + TEFLON + PU; PNEUS DE 400 MM - ARO DE 15,5 POL. EIXO TANDEM	1,00	Tornearia Cavazzola Carreta Agrícola	45.442,99	45.442,99
TOTAL					45.442,99

NELI TERESINHA DA SILVA – MAQUINAS EPP, inscrita no CNPJ sob o nº: 80.577.794/0001-90, situada à Rua Presidente Rosevelt, nº 2938, Centro, Realeza PR.

Item	Especificações Mínimas	Qtd	Marca	Valor Unit.	Valor Total
2	SEMEADEIRA 19 LINHAS CARACTERISTICAS MINÍMAS: DISTRIBUIDOR DE SEMENTES: COM ROTOR ACANALADO HELICOIDAL, COM REGULAGENS DE ABERTURA. DISTRIBUIÇÃO DE SEMENTES: ATRAVÉS DE CONDUTOR TELESCÓPIO, PERMITINDO VARIAR SEU COMPRIMENTO CONFORME O MOVIMENTO DAS LINHAS. TRASMISSÃO: CÂMBIO EXTERNO, FACILITANDO AS TROCAS DE REGULAGENS COM 43 COMBINAÇÕES NO ADUBO. CATRACAS: DE TRASMISSÃO AUTOMATICA NA DISTRIBUIÇÃO DE ADUBO E SEMENTE. DISTRIBUIÇÃO DE ADUBO: ATRAVÉS DE ROSCA SEM - FIM, COM REVESTIMENTO INTERNO ANTI-ADERENTE. MAIOR PRECISÃO E UNIFORMIDADE EM TODAS AS LINHAS DE PLANTIO. RODEIRO: MONTADO NAS LATERAIS, PROPORCIONANDO CONTATO PERMANENTE COM SOLO. PNEUS14.9/13-28. DISCO DUPLO ENCONTRADO: 15" X 15.1/2", COM LIMPADORES INTERNOS FLEXÍVEIS E AJUSTÁVEIS. REGULADOR DE SEMENTES: VOLANTE PARA REGULAGEM DA DISTRIBUIÇÃO DE SEMENTES. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Nº DE LINHAS: 19 ESPAÇAMENTO ENTRE LINHAS (MM): 158 LARGURA ÚTIL (MM): 2844 CAPACIDADE DOS DEPÓSITOS: SEMENTE: LITROS 610; KG 490 ADUBO: LITROS 700; KG 780 PESO: 4234	1,00	AGRICULTE AGSM 19	174.500,00	174.500,00
TOTAL					174.500,00

FRANCIS RICARDO ATUATI EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 32.673.663/0001-63, situada na Rua Jose Schmit, nº 1585, Sala C, entro, São Martinho RS.

Item	Nome do produto/serviço	Quant.	Marca	Preço Unit.	Preço Total
3	ENSILADEIRA AREA TOTAL CARACTERISTICAS MINIMAS: PRODUÇÃO (t/h) ATÉ 38 TAMANHO DE PICADO 18 (2,5 A 18MM) NÚMEROS DE ROTORES 1 NÚMERO DE FACAS 14 ACIONAMENTO TRATORIZADO POTÊNCIA NA TDP (cv) 85 A 125 *SISTEMA QUEBRA JATO HIDRAULICO TOTAL* *SISTEMA QUEBRA GRÃOS DE SÉRIE* *TRANSMISSÃO CARDAN* *TRANSMISSÃO CAIXA CARDAN;* *COMANDO HIDRÁULICO COMPLETO E TOTAL:* *SISTEMA DE AFIAÇÃO DE FACAS REDONDO QUE NUMA OPERAÇÃO SIMPLES E SEGURA, AFIA TODO O COJUNTO.* *ROTOR COM 14 FACAS RETAS E 14 LANÇADORES GARANTINDO UMA EXCELENTE UNIFORMIDADE DE CORTE.* *EQUIPADA COM SISTEMA QUEBRADOR DE GRÃOS.*	1,00	NOGUEIRA NEW PECUS CANAVIEIRA MKM PC 1100	84.500,00	84.500,00
TOTAL					**84.500,00**

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Santa Maria do Oeste – PR, 07 de fevereiro de 2022.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milicio Vicente Stroher
Código Identificador:8558DB01

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

GABINETE DO PREFEITO
LEI 2971/2022

LEI 2.971/2022

Súmula – Ratifica a Primeira Alteração e Consolidação do Protocolo de Intenções do CONSUD – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste, e dá outras providências.

RICARDO ANTONIO ORTINÃ, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica ratificado em todos os seus termos a Primeira Alteração e Consolidação do Protocolo de Intenções do **CONSUD – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste** aprovado na Assembleia Geral de Prefeitos realizada nos dias 26/06/2020 e 19/05/2021.

Art. 2º. Faz parte desta Lei o conteúdo do referido documento, independentemente de transcrição, autorizando-se o Chefe do Poder Executivo Municipal a promover, posteriormente, a celebração do respectivo contrato de consórcio público e demais atos necessários para a perfeita execução das alterações.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022.

RICARDO ANTONIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

SUMÁRIO

P R E Â M B U L O..... 2
CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, DA SEDE E DA DURAÇÃO..... 2
CAPÍTULO II - DOS OBJETIVOS E FINALIDADES..... 2
CAPÍTULO III - DOS ENTES CONSORCIADOS..... 3
CAPÍTULO IV - DA PERSONALIDADE JURÍDICA..... 5
CAPÍTULO V - DA CONDIÇÃO DO CONSORCIADO..... 5
SEÇÃO I - DOS PODERES DE REPRESENTAÇÃO..... 5
SEÇÃO II - DOS DIREITOS E DEVERES DO CONSORCIADOS..... 5
CAPITULO VI - DAS PENALIDADES..... 6
CAPÍTULO VII - DOS ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO..... 6
SEÇÃO I - DA ASSEMBLEIA GERAL..... 6
SUBSEÇÃO I - ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA..... 8
SEÇÃO II - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA..... 8
SEÇÃO III - DO PRESIDENTE e VICE-PRESIDENTE..... 8
SEÇÃO IV - DO CONSELHO FISCAL..... 8
SEÇÃO V – DA SECRETARIA EXECUTIVA..... 9
SUBSEÇÃO I - DA COORDENAÇÃO TÉCNICA/CLINICA/ADMINISTRATIVA..... 9
SUBSEÇÃO II - DOS SETORES ADMINISTRATIVOS E DA SUA COORDENAÇÃO..... 9
CAPÍTULO VIII - DOS RECURSOS DO CONSÓRCIO..... 9
CAPÍTULO IX - DO PATRIMÔNIO..... 10
CAPÍTULO X - DO USO DOS BENS E SERVIÇOS..... 10
CAPÍTULO XI - DA RETIRADA, DA DISSOLUÇÃO E DA EXTINÇÃO DO CONSÓRCIO..... 10
CAPÍTULO XII - DO ESTATUTO SOCIAL..... 11
CAPÍTULO XIII - DO CONTRATO DE CONSÓRCIO PÚBLICO..... 11
CAPÍTULO XIV - DO CONTRATO DE RATEIO..... 11
CAPÍTULO XV - DO REGIME CONTÁBIL E FINANCEIRO E DA PUBLICIDADE DOS ATOS..... 12
CAPÍTULO XVI - DOS RECURSOS HUMANOS..... 12
CAPITULO XVII – DA GESTÃO ASSOCIADA..... 14
CAPÍTULO XVIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS..... 15
ANEXO I..... 18
ANEXO II..... 20
ANEXO III..... 20
ANEXO IV..... 20
ANEXO V..... 21

P R E Â M B U L O

A Associação Regional de Saúde do Sudoeste, doravante denominada ARSS, é um Consórcio Público, constituído na forma de Associação Pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica, inscrita no CNPJ nº 00.333.678/0001-96, e composta pelos Municípios de Ampére, Barracão, Bela Vista da Caroba, Boa Esperança do Iguaçu, Bom Jesus do Sul, Capanema, Cruzeiro do Iguaçu, Dois Vizinhos, Enéas Marques, Flor da Serra do Sul, Francisco Beltrão, Manfrinópolis, Marmeleiro, Nova Esperança do Sudoeste, Nova Prata do Iguaçu, Pérola D´Oeste, Pinhal de São Bento, Planalto, Pranchita, Realeza, Renascença, Salgado Filho, Salto do Lontra, Santa Izabel D´Oeste, Santo Antônio do Sudoeste, São Jorge D´Oeste e Verê, representados por seus Prefeitos Municipais, reconhecendo a importância da adoção de uma política integrada no âmbito de suas competências constitucionais e, considerando os objetivos, princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS) expostos nas Leis nºs 8.080/90 e 8.142/90, na Legislação Estadual e demais normas suplementares, de comum acordo, firmam a **PRIMEIRA ALTERAÇÃO e CONSOLIDAÇÃO ao PROTOCOLO DE INTENÇÕES datado de 07 de junho de 2010**, com o objetivo de adequar o Consórcio aos termos de Lei Federal nº 11.107/05 e Decreto Federal nº 6.017/07, de modo que resolvem também alterar a sua denominação para **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO SUDOESTE - CONSUD** mediante as seguintes alterações, cláusulas e disposições:

CAPÍTULO I
DA DENOMINAÇÃO, DA SEDE E DA DURAÇÃO

Art. 1º. O Consórcio de Municípios se denominará CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SUDOESTE, e usará a expressão "CONSUD" como sigla.

Art. 2º. O CONSUD terá sede e foro no Município e Comarca de Francisco Beltrão, Estado do Paraná.

Art. 3º. O Consórcio terá prazo de duração indeterminado.

CAPÍTULO II
DOS OBJETIVOS E FINALIDADES

Art. 4º. São objetivos e finalidades do CONSUD:
- Representar o conjunto dos Municípios que o integram em assuntos de saúde e de interesse comum perante outras esferas de Governo e perante quaisquer entidades de direito público ou privado, nacional ou internacional;
- Assegurar a prestação de serviços de saúde em caráter suplementar e complementar à população dos Municípios consorciados, de maneira eficiente e eficaz, sempre que tais serviços não possam ser prestados diretamente pelo/no Município consorciado;
- Fomentar o fortalecimento dos serviços de saúde existentes nos Municípios consorciados, ou que neles vierem a se estabelecer;
- Estimular a integração das diversas instituições públicas e privadas para melhor operacionalização das atividades de saúde;
- Criar instrumentos de controle, acompanhamento e avaliação dos serviços de saúde prestados à população regional;
- Planejar, adotar e executar programas e medidas destinadas à promoção da saúde dos habitantes dos Municípios consorciados, em especial apoiar serviços e campanhas do Ministério da Saúde e Secretaria de Estado da Saúde;
- Desenvolver e executar serviços e atividades de interesse dos Municípios consorciados de acordo com os projetos e programas de trabalho aprovados pelo órgão próprio do Consórcio;
- Colocar à disposição de entidades privadas, sob remuneração, os excedentes de serviços conforme a capacidade de produção, sem prejuízo da finalidade e filosofia do Consórcio;
- Viabilizar a existência de um hospital regional público na área territorial do Consórcio;
- Prestar assessoria técnica, administrativa e operacional em qualquer área da Administração Pública dos Municípios consorciados;
– Desenvolver, de acordo com as necessidades e interesses dos consorciados, ações conjuntas de vigilância em saúde;

- Estabelecer relações cooperativas com outros consórcios regionais que venham a ser criados e que por sua localização, no âmbito macrorregional, possibilite o desenvolvimento de ações conjuntas.
- Realização de licitações compartilhadas de que decorra contrato a ser celebrado por órgão ou entidade da administração direta ou indireta de ente consorciado.

Art. 5º. Para o cumprimento de seus objetivos o CONSUD poderá:
- Adquirir os bens que entender necessários, os quais integrarão o seu patrimônio;
- Adquirir materiais, medicamentos, insumos e serviços para redistribuição, rateando as despesas conforme a utilização de cada Município consorciado;
- Firmar convênios, termos de cooperação, contratos, acordos de qualquer natureza, receber auxílios, contribuições e subvenções de outras entidades e órgãos de governo ou da iniciativa privada;
- Realizar licitações compartilhadas de que decorra contrato a ser celebrado por órgão ou entidade da administração direta ou indireta de ente consorciado;
- Descentralizar ou criar determinada atividade ou serviço para qualquer dos Municípios, de acordo com as particularidades de cada um, "*ad referendum*" da Assembleia;
- Compartilhar ou usar instrumentos, veículos e equipamentos de manutenção, de informática, de pessoal técnico e procedimentos de licitação e de admissão de pessoal;
- Ser contratado pela administração direta ou indireta dos entes da Federação consorciados, dispensada a licitação;
– licitar ou outorgar concessão, permissão ou autorização para a prestação dos serviços;
– administrar, conduzir, controlar, gerenciar, gerir ou dirigir estabelecimentos hospitalares intermunicipais;
Parágrafo único. Os municípios poderão se consorciar em relação a todas as finalidades objeto da instituição do Consórcio ou apenas em relação à parcela destas.

CAPÍTULO III
DOS ENTES CONSORCIADOS

Art. 6º. São subscritores do presente Protocolo de Intenções:

MUNICÍPIO DE AMPÉRE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 77.817.054/0001-79, com sua sede na Rua Maringá, nº 279, Centro, CEP 85.640-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Disnei Luquini, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº. 6.866.177-3 e do CPF nº. 001.307.679-30.
MUNICÍPIO DE BARRACÃO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 75.666.131/0001, com sua sede na Rua São Paulo, nº 235, Centro, CEP 85.700-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Marco Aurélio Zandoná, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº. 5.599.015-8 e do CPF nº 712.777.739-04.
MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 01.612.441/0001-07, com sua sede na Rua Rio de Janeiro, nº 1021, CEP 85.745-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Dilso Storch, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº. 5.267.692-4 e do CPF nº 748.894.199-34.
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 95.589.255/0001-48, com sua sede na Avenida Demétrio Pinzon, nº 16, Centro, CEP 85.680-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Evandro Luiz Cecato, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº. 5.740.119-2 e do CPF nº. 925.404.909-30.
MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 01.612.443/0001-04, com sua sede na Avenida Ipiranga, nº 72, Centro, CEP 85.708-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Orasil Cezar Bueno da Silva, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº. 4.676.502-8 e do CPF nº. 820.840.689-91.

MUNICÍPIO DE CAPANEMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 75.972.760/0001- 60, com sua sede na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1080, Centro, CEP 85.760-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Américo Belle, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº. 1.391.770 e do CPF nº. 240.595.979-15.
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 95.589.230/0001-44, com sua sede na Avenida Treze de Maio, nº 906, Centro,

CEP 85.598-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Dilmar Turmina, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº. 4.194.705-5 e do CPF nº. 580.897.729-00.
MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.205.640/0001-08, com sua sede na Avenida Rio Grande do Sul, nº 130, Centro, CEP 85.660-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Raul Camilo Isotton, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº. 3.263.921-6 e do CPF nº. 452.711.609-63.
MUNICÍPIO DE ÉNEAS MARQUES, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.205.657/0001-57, com sua sede na Avenida Joaquim Bonetti, nº 279, CEP 85.630- 000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Maikon André Parzianello, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº. 6.026.356-6 e do CPF nº. 035.948.379-80.
MUNICÍPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 95.589.271/0001-30, com sua sede na Rua João Arisi, nº 115, Centro, CEP 85.618-000, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. Lucinda Ribeiro de Lima Rosa, brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº. 3.327.473-4 e do CPF nº.628.346.309-68.
MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 77.816.510/0001-66, com sua sede na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, Centro, CEP 85.601-030, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Cleber Fontana, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº. 7.211.713-1 e do CPF nº. 020.762.969-21.
MUNICÍPIO DE MANFRINÓPLIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 01.614.343/0001-09, com sua sede na Rua Encantilado, nº 11, Centro, CEP 85.628- 000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Caetano Ilair Alievi, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº. 3.617.512-5 e do CPF nº. 545.526.158.809-00.
MUNICÍPIO DE MARMELEIRO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.205.665/0001-01, com sua sede na Avenida Macali, nº 255, Centro, CEP 85.615-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Jaimir Darci Gomes da Rosa, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº. 4.566.416-3 e do CPF nº. 762.247.839-34.
MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 95.589.289/0001-32, com sua sede na Avenida Iguaçu, nº 750, Centro, CEP 85.635-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Jair Stange, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº. 5.882.605-7 e do CPF nº. 945.222.439-87.
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 78.103.884/0001-05, com sua sede na Rua Vereador Valmor Gomes, nº 1159, Centro, CEP 85.685-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adroaldo Hoffelder, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº. 5.687.290-6 e do CPF nº. 820.933.429-87.
MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 75.924.290/0001-69, com sua sede na Rua Presidente Costa e Silva, nº 290, Centro, CEP 85.740-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Nilson Engels, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº. 4.223.882-1 e do CPF nº. 717.534.789-87.
MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 95.590.832/0001-11, com sua sede na Avenida São Roque, nº 178, Centro, CEP 85.727-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Jaime Ernesto Carniel, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº. 3.388.484-2 e do CPF nº. 453.192.789-34.
MUNICÍPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.460.526/0001-16, com sua sede na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, CEP 85.750-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Inácio José Werle, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº. 584.623-0 e do CPF nº. 815.418.219-04.
MUNICÍPIO DE PRANCHITA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 78.113.834/0001-09, com sua sede na Rua Simão Faquinello, nº 364, Centro, CEP 85.730- 000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Eloir Nelson Lange, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº. 7.880.504-0 e do CPF nº. 555.158.609-00.
MUNICÍPIO DE REALEZA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.205.673/0001-40, com sua sede na Rua Barão do Rio Branco, Nº 3507, Centro Cívico, CEP 85.770-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Milton Andreolli, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº. 7.758.215-6 e do CPF nº. 127.482.138-07.
MUNICÍPIO DE RENASCENÇA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.205.681/0001-96, com sua sede na Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro, CEP

85.610-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Lessir Canan Bortoli, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº. 3.489.532-5 e do CPF nº. 524.671.129-34.
MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.205.699/0001-98, com sua sede na Rua Floriano Anater, nº 50, Centro, CEP 85.620- 000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Helton Pedro Pfeifer, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº. 5.234.641-0 e do CPF nº. 896.866.839-68.
MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.205.707/0001-04, com sua sede na Rua Rio Grande do Sul, nº 975, Centro, CEP 85.670-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Maurício Baú, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 5.742.509-3 e do CPF nº. 021.480.589-16.
MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.205.715/0001-42, com sua sede na Rua Canela, nº 1400, Centro, CEP 85.650-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Moacir Fiamoncini, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 6.329.647-3 e do CPF nº. 031.907.239-82.
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 75.927.582/0001-55, com sua sede na Avenida Brasil, 1431, Centro, CEP 85.710-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Zelírio Peron Ferrari, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº. 828.287-0 e do CPF nº. 213.037.039-04.
MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.995.380/0001-03, com sua sede na Avenida Iguaçu, nº 281, Centro, CEP 85.575-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Gilmar Paixão, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº. 7.200.451-5 e do CPF nº.022.511.509-35.
MUNICÍPIO DE VERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 75.636.530/0001-20, com sua sede na Rua Pioneiro Antônio Fabiane, nº 316, Centro, CEP 85.585-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Ademilson Rosin, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº. 5.076.057-0 e do CPF nº. 021.519.039-40.

Art. 7º. O Consórcio abrangerá a totalidade das superfícies dos Municípios consorciados, com atuação na área da saúde em toda sua amplitude e limitada à soma dos territórios destes, constituindo uma única unidade territorial, inexistindo limites intermunicipais para a finalidade a que se propõe.

CAPÍTULO IV
DA PERSONALIDADE JURÍDICA

Art. 8º. O CONSUD é uma associação pública, com personalidade jurídica de direito público e de natureza autárquica.

CAPÍTULO V
DA CONDIÇÃO DO CONSORCIADO

Art. 9º. É facultado o ingresso de novo ente ao Consórcio, bem como o desligamento do Consorciado a qualquer tempo, na forma e condições definidas no Estatuto Social.

SEÇÃO I
DOS PODERES DE REPRESENTAÇÃO

Art. 10. Nos assuntos de interesse comum, assim compreendidos aqueles inerentes às finalidades e objetivos deste protocolo, o CONSUD terá poderes para representar os entes da Federação consorciados perante outras esferas do governo, podendo, também, firmar contratos e convênios, termos, parcerias com o Poder Público, Poder Judiciário e/ou iniciativa privada.

SEÇÃO II
DOS DIREITOS E DEVERES DO CONSORCIADOS

Art. 11. São direitos e deveres dos consorciados os reconhecidos e estabelecidos, na forma e condições do Estatuto Social.

Art. 12. Qualquer ente consorciado poderá exigir o pleno cumprimento das cláusulas do contrato de consórcio público, se adimplente com suas obrigações.

CAPITULO VI DAS PENALIDADES

Art. 13. Os consorciados sujeitam-se às sanções e penalidades estabelecidas no Estatuto Social da Entidade, assegurado direito do contraditório e da ampla defesa.

CAPÍTULO VII
DOS ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 14. Compõem os órgãos do CONSUD:
I – Assembleia Geral; II – Mesa Diretiva;
– Presidência;
- Conselho Fiscal;
– Secretaria Executiva;

SEÇÃO I
DA ASSEMBLEIA GERAL

Art. 15. A Assembleia Geral é o órgão supremo do Consórcio, dentro dos limites da lei, do Protocolo de Intenções, do Contrato de Consórcio Público e do Estatuto Social. E tomará toda e qualquer decisão de interesse da entidade e suas deliberações vincularão a todos ainda que ausentes ou discordantes.

Art. 16. A Assembleia Geral será formada exclusivamente pelos Prefeitos dos Municípios consorciados.

Art. 17. A Assembleia Geral será convocada pelo Presidente do CONSUD, através de "Edital de Convocação", em primeira e segunda convocação, com intervalo de trinta (30) minutos entre uma e outra, caso não haja quórum para deliberar a pauta na primeira, obedecidos os seguintes prazos:
- para a Assembleia Geral Ordinária, a convocação deverá ser efetuada em até 10 (dez) dias antes de sua realização, contados a partir da data da publicação do Edital de Convocação no Órgão Oficial do CONSUD.
- para a Assembleia Geral Extraordinária, a convocação deverá ser efetuada em até 5 (cinco) dias antes de sua realização, contados a partir da data da publicação do Edital de Convocação no Órgão Oficial do CONSUD.
§ 1º. Poderá, também, ser convocada por, no mínimo, dois terços (2/3) dos Prefeitos integrantes do Consórcio, cujos municípios estejam em pleno gozo dos seus direitos sociais, se ocorrerem motivos graves ou urgentes, após solicitação não atendida pelo Presidente, comprovadamente, num prazo máximo de 3 (três) dias.
§ 2º. Não poderá participar da Assembleia Geral o Prefeito cujo município: I - Tenha sido admitido após a sua convocação;
II - Esteja na infringência de qualquer disposição do Protocolo de Intenções, Contrato de Consórcio e do Estatuto Social, desde que previamente notificado por escrito.

Art. 18. Salvo disposição diversa, o quórum para instalação e votação da Assembleia Geral é o seguinte:
- Dois terços (2/3) do número de municípios consorciados em condições regulares para com o Consórcio, em primeira convocação;
- Metade mais um do número de municípios consorciados em condições regulares com o Consórcio, em segunda e última convocação.
Parágrafo único. Para efeito de verificação do quórum de que trata este artigo, o número de municípios consorciados presentes, por seus Prefeitos ou por seus procuradores, em cada convocação, apurar-se-á pelas assinaturas lançadas na respectiva lista de presença.

Art. 19. No edital de convocação da Assembleia Geral, deverá constar:
- A denominação do Consórcio seguida da expressão "Convocação de Assembleia Geral", indicando se tratar de ordinária ou extraordinária, conforme o caso;
- O dia e a hora da reunião, em cada convocação, assim como o local de sua realização; III - A sequência ordinal das convocações;
- A ordem do dia dos trabalhos, com as devidas especificações e, no caso de reforma do estatuto, a indicação precisa da matéria;

- O número de municípios consorciados existentes na data de sua publicação em condições regulares e poder de voto, para efeito de cálculo de quórum de instalação;
- Local, data e assinatura do responsável pela convocação.

Parágrafo único. O edital de convocação será afixado nas dependências do Consórcio, remetido aos Prefeitos dos Municípios consorciados pelos meios de comunicação eletrônicos e publicado no Órgão Oficial do CONSUD.

Art. 20. É da competência exclusiva da Assembleia Geral a eleição e destituição do Presidente e Vice-Presidente do Consórcio.

Art. 21. Os trabalhos das Assembleias Gerais serão dirigidos pelo Presidente, podendo valer- se de funcionário do Consórcio para apoio e lavratura de ata.

Art. 22. O Município consorciado, por meio de seu Prefeito, não poderá votar nas decisões sobre assuntos que a ele se refiram, porém não ficará privado de tomar parte nos respectivos debates.

Art. 23. As deliberações da Assembleia Geral somente poderão versar sobre os assuntos do edital de convocação, exceto nas ordinárias que poderá conter assuntos gerais.

§ 1º. Em regra, a votação será a descoberto (aberto), mas a Assembleia Geral poderá optar pelo voto secreto, atendendo-se, então, as normas usuais.

§ 2º. Qualquer fato que venha a ocorrer durante a realização da Assembleia Geral deverá constar na ata circunstanciada, lavrada no livro de atas das Assembleias Gerais, lida, discutida, votada e assinada no final dos trabalhos, pelo Presidente dos trabalhos e por, no mínimo, outros 3 (três) Prefeitos de municípios consorciados e, ainda, por quantos mais queiram fazê-la.

§ 3º. A Assembleia Geral poderá ficar em seção contínua até a solução dos assuntos a deliberar.

Art. 24. É de competência da Assembleia Geral, deliberar sobre os seguintes assuntos:

I – Reforma/alteração do Protocolo de Intenções, Contrato de Consórcio e Estatuto Social; II - Fusão, incorporação ou desmembramento;
- Mudança ou alterações do objetivo do Consórcio;
- Dissolução voluntária do Consórcio e nomeação de liquidante; V - Contas do liquidante;
- Eleição do Presidente, Vice-Presidente, Primeiro e Segundo Secretários do Consórcio.
- Deliberar, sem qualquer prejuízo das prerrogativas exclusivas da Assembleia Geral, sobre assuntos relacionados com os objetivos do Consórcio;
- Deliberar sobre as contas e relatório de atividades do exercício anterior, bem como sobre os planos de atividades, programas de trabalho, propostas orçamentárias do Consórcio e contrato de rateio;
- Deliberar sobre o quadro de pessoal e a política de salários e gratificações;
- Contratar auditoria externa para analisar o desenvolvimento das operações fiscais, contábeis e administrativas do Consórcio;
- Deliberar sobre rateio de despesas para cada município;
- Deliberar sobre o ingresso ou exclusão de município como consorciado;
- Definir a política patrimonial, orçamentária e financeira e os programas de investimentos do Consórcio;
- Deliberar sobre as indicações de competência dos órgãos inferiores;
- Aprovar o Regimento Interno do Consórcio como também propor e deliberar alterações; XVI - Exercer o controle de gestão e de finalidade do Consórcio;
- Manter ou rejeitar o parecer prévio sobre a prestação de contas emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná;
- Aprovar resoluções de natureza orçamentária, financeira e patrimonial;

– Autorizar a firmação de Termo de Ajustamento de Conduta; XX – Homologar as decisões do Conselho Fiscal;
XXI - Deliberar sobre demais atos e resoluções em matéria de sua competência.

Parágrafo único. A alteração do Protocolo de Intenções, Contrato e Estatuto dependerá de um quórum mínimo de dois terços (2/3) dos municípios em condições regulares para com o Consórcio e de dois terços (2/3) dos votos dos municípios presentes e em condições regulares para com o Consórcio, para aprovação, e far-se-á mediante termo aditivo.

Art. 25. Prescreve em 05 (cinco) anos a ação para anular as deliberações da Assembleia Geral viciada de erro, dolo, fraude ou simulação, contando o prazo da data de sua realização.

Art. 26. A Assembleia é constituída pelos Chefes do Poder Executivo dos Municípios consorciados, e é o órgão de deliberação do Consórcio.

§ 1º. A Assembleia e o Consórcio serão presididos pelo Presidente do consórcio, eleito em votação secreta ou por aclamação entre os membros, para o período de dois (02) anos, podendo ser reconduzido por mais um mandato.

§ 2º. Na mesma ocasião e condições do parágrafo anterior, será escolhido um Vice-Presidente, o qual substituirá o Presidente nas suas ausências e impedimentos, e o Primeiro e Segundo Secretário, que comporão a Mesa Diretiva.

Art. 27. A Assembleia poderá reunir-se no município-sede do Consórcio ou em qualquer outro município integrante do Consórcio.

SUBSEÇÃO I ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Art. 28. A Assembleia Geral Ordinária, que se realizará obrigatoriamente uma vez por ano, no decorrer dos 3 (três) primeiros meses, após o término do exercício social, deliberará sobre os seguintes assuntos, que deverão constar na Ordem do Dia:
- Prestação de contas pela Coordenação, acompanhada de parecer do Conselho Fiscal, compreendendo: relatório da gestão, balanço do exercício social findo, demonstrativo contábeis de balanço, do superávit ou déficit, verificado no exercício, e do contrato de rateio e relatório de gestão;
- Quaisquer assuntos de interesse social.

SEÇÃO II
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Art. 29. A Assembleia Geral Extraordinária realizar-se-á sempre que necessária, e poderá deliberar sobre qualquer assunto de interesse social, desde que mencionado no Edital de Convocação.

SEÇÃO III
DO PRESIDENTE e VICE-PRESIDENTE

Art. 30. As competências e atribuições do Presidente, Vice-Presidente, Primeiro e Segundo Secretário serão estabelecidas no Estatuto Social.

SEÇÃO IV
DO CONSELHO FISCAL

Art. 31. O Conselho Fiscal do Consórcio será constituído por:
- Um (01) Secretário Municipal de Saúde indicado pela Mesa Diretiva;
- Quatro (04) pessoas indicadas pelos Prefeitos Municipais que não façam parte dos Municípios representados na Mesa Diretiva.

Art. 32. O Conselho Fiscal terá um Coordenador e um Vice-coordenador, escolhidos entre seus membros, com mandato de dois anos, permitida uma recondução.

Art. 33. As atribuições, as competências, do Conselho Fiscal e do Coordenador, as formas de escolha do coordenador e vice, quórum para deliberação serão definidos no Estatuto Social.

Parágrafo único. Não caberá nenhuma remuneração ao Coordenador, Vice-Coordenador e aos integrantes do Conselho Fiscal, considerando-se o exercício de seus cargos como de relevância social.

SEÇÃO V
DA SECRETARIA EXECUTIVA

Art. 34. A Secretaria Executiva é o órgão responsável pela coordenação geral da administração do Consórcio, e é constituída por 01 (um) Secretário Executivo e por tantos quantos auxiliares se fizerem necessários.

Art. 35. O cargo mencionado deverá ser ocupado por profissional com escolaridade mínima de 3º grau, e com experiência na área da saúde.

Art. 36. A investidura no cargo poderá ser feita por cargo em comissão e/ou dentre o quadro de pessoal com atribuição de função gratificada.

Art. 37. As atribuições e as competências da Secretaria Executiva são as estabelecidas no Estatuto Social.

Art. 38. O Secretário Executivo, respeitadas as atribuições e competências dos respectivos Conselhos Técnicos e de seu Presidente, será a autoridade máxima a nível administrativo.

SUBSEÇÃO I
DA COORDENAÇÃO TÉCNICA/CLINICA/ADMINISTRATIVA

Art. 39. A Coordenação Técnica, Clínica e Administrativa será ocupada por profissionais, com escolaridade mínima de 3º grau, e conhecimento na área de atuação, ficando subordinados administrativa e burocraticamente à Secretaria Executiva.

Art. 40. A investidura no cargo poderá ser feita por cargo em comissão e/ou dentre o quadro de pessoal com atribuição de função gratificada.

Art. 41. As competências e atribuições da Coordenação Técnica, Clínica e Administrativa serão estabelecidas no Estatuto Social da Entidade.

SUBSEÇÃO II
DOS SETORES ADMINISTRATIVOS E DA SUA COORDENAÇÃO

Art. 42. Os Setores Administrativos são constituídos pelas áreas de segregação de atividades, geridas por uma chefia ou direção, responsável pelas suas ações.

Art. 43. Os cargos de Chefia ou Direção de Setores poderão ser ocupados por profissionais pertencentes ao quadro de empregados, com atribuição da gratificação respectiva e/ou cargos externos em comissão, e estarão vinculados administrativa e burocraticamente ao Secretário Executivo, Coordenação Técnica, Clínica ou Administrativa, conforme a área de atuação.

Art. 44. As competências e atribuições dos Setores Administrativos, bem como de seus respectivos Chefes e Diretores são estabelecidos no Estatuto Social.

CAPÍTULO VIII
DOS RECURSOS DO CONSÓRCIO

Art. 45. Constituem recursos do Consórcio:
– Bens móveis ou imóveis recebidos em doação;
– Transferências de direitos operadas por força de gestão associada de serviços públicos ou termo de parceria;
- Tarifas, taxas e remuneração dos próprios serviços;

- Auxílios, contribuições e subvenções sócias ou econômicas de outras entidades e órgãos do governo que não compõem o Consórcio Público;
– Receita de prestação de serviços;
– Recursos Financeiros transferidos pelos entes consorciados, com base no contrato de

rateio;

- Saldos de exercício; VIII - Doações e legados;
- Produtos da alienação de seus bens livres;
- Produto de operações de crédito, aplicações financeiras, juros, multas e outros rendimentos; XI - Recursos provenientes de acordos e convênios firmados;

- Do ressarcimento de insumos e hemocomponentes;
– O produto do imposto de renda da União, retido na fonte dos pagamentos que realizar,

e, ainda, outros tributos que forem concedidos/autorizados pelo respectivo ente público ao Consórcio; XIV – Recursos destinados a investimentos pelo Consórcio, na forma aprovada pela
Assembleia;
XV – Multas ou sanções aplicadas em processos administrativos com tal finalidade.
§ 1º. Todo e qualquer recurso financeiro recebido pelo Consórcio deverá ser aplicado integralmente na manutenção e desenvolvimento dos seus objetivos sociais, salvo as exceções legais fixadas em outros instrumentos consorciais.
§ 2º. Independente da origem ou dos resultados financeiros alcançados pelo Consórcio e, em nenhuma hipótese e, sob nenhum pretexto, poderão ser distribuídos, doados ou repassados aos seus consorciados ou conveniados, exceto no caso de dissolução do Consórcio.

CAPÍTULO IX DO PATRIMÔNIO

Art. 46. O patrimônio do Consórcio será constituído:
- Pelos bens e direitos existentes e os que vierem a ser adquiridos a qualquer título;
- Pelos bens e direitos que lhe forem doados ou transferidos por entidades públicas ou privadas.
Parágrafo único. Nenhum bem móvel pertencente ao Consórcio poderá ser alienado, vendido ou onerado sem a expressa autorização da Assembleia, exceto bens móveis de pequeno valor os quais serão administrados pela Secretaria Executiva e na forma disciplinada por resolução da Assembleia. Já os bens imóveis somente poderão ser alienados, vendidos ou onerados com a expressa autorização da Assembleia Geral.

Art. 47. O prédio destinado ao Consórcio será denominado de Centro Regional de Saúde Dr.
Kit Abdala.

Art. 48. Os bens móveis e imóveis componentes do patrimônio do Consórcio serão avaliados pelo método da equivalência patrimonial, na forma regulada pelo Estatuto Social.

CAPÍTULO X
DO USO DOS BENS E SERVIÇOS

Art. 49. Terão acesso aos bens e serviços do Consórcio todos os municípios consorciados, em dia com suas obrigações para com o Consórcio.
§ 1º. Todos os serviços ofertados pelo Consórcio aos usuários dos municípios consorciados terão caráter gratuito, salvo estipulação em contrário.
§ 2º. Tanto o uso dos bens como dos serviços será regulamentado, em cada caso, pela Assembleia.

CAPÍTULO XI
DA RETIRADA, DA DISSOLUÇÃO E DA EXTINÇÃO DO CONSÓRCIO

Art. 50. O município consorciado poderá retirar-se a qualquer tempo, desde que comunicada essa intenção por meio de seu Prefeito, com prazo nunca inferior a noventa (90) dias, cuidando os municípios consorciados remanescentes de redistribuir os custos, programas e projetos entre si.

Art. 51. Em caso de dissolução ou extinção do Consórcio, os bens e direitos de qualquer natureza e os recursos próprios, após o inventário final e definido o que restar, serão distribuídos proporcionalmente aos investimentos durante o tempo em que o município permaneceu consorciado, ainda que não mais faça parte o Consórcio.

Art. 52. O Consórcio será extinto por proposta aprovada Assembleia Geral, especialmente convocada para esse fim e pelo voto de, no mínimo, dois terços (2/3) de seus membros, e, ainda, deverá ser ratificada mediante lei por todos os entes consorciados.

CAPÍTULO XII
DO ESTATUTO SOCIAL

Art. 53. O Estatuto Social disporá sobre a organização, competência, empregos e o funcionamento de cada um dos órgãos, bem como sobre outras questões de interesse do Consórcio, estando, subordinado as cláusulas previstas neste Protocolo de Intenções.

Art. 54. O Consórcio será regido por Protocolo de Intenções, Contrato de Consórcio Público e Estatuto Social, cujas disposições, sob pena de nulidade, deverão atender a todas as cláusulas previstas neste Protocolo de Intenções.

Art. 55. O Estatuto Social e suas alterações deverão ser homologadas pela Assembleia Geral, a qualquer tempo, por proposta apresentada por qualquer órgão administrativo do Consórcio e previamente deliberada pela Assembleia.
Parágrafo único. A alteração do Estatuto dependerá de um quórum mínimo de dois terços (2/3) dos municípios em condições regulares para com o Consórcio e de dois terços (2/3) dos votos dos municípios presentes em condições regulares para com o Consórcio, para aprovação, e far-se-á mediante termo aditivo.

CAPÍTULO XIII
DO CONTRATO DE CONSÓRCIO PÚBLICO

Art. 56. Após sua assinatura por todos os representantes legais dos entes consorciados e a devida publicação, aprovação em suas respectivas casas legislativas o presente Protocolo de Intenções se converterá em Contrato de Consórcio Público.

CAPÍTULO XIV
DO CONTRATO DE RATEIO

Art. 57. Os entes consorciados somente entregarão recursos financeiros ao Consórcio mediante contrato de rateio, como forma de garantir a transparência da gestão econômica e financeira, bem como assegurar a execução dos serviços.
Parágrafo único. São clausulas obrigatórias do contrato de rateio: I – a qualificação do consórcio e do ente consorciado;

- objeto e a finalidade do rateio;
- a previsão de forma descriminada e detalhada das despesas de custeio de cada serviço, vedada a inclusão de despesas genéricas;
- a forma, as condições e a data de desembolso de cada parcela do custeio pelo Ente consorciado;
- as penalidades pelo descumprimento do contrato de rateio pelas partes;
- a vigência do contrato de rateio, que deverá coincidir com o exercício financeiro do consorciado, com exceção dos contratos que tenham por objeto exclusivamente projetos consistentes em programas e ações contemplados no plano plurianual ou a gestão associada de serviços públicos custeados por tarifas ou outros preços públicos;

- a indicação das dotações orçamentárias do ente consorciado que garante o cumprimento do contrato de rateio;
- o direito e obrigações das partes;
- a garantia do direito do exercício de fiscalização da execução do contrato de rateio pelas partes, pelos entes consorciados pelos órgãos de controle interno e externo e pela sociedade civil;
- o direito do consórcio e dos entes consorciados, isolados ou conjuntamente, como partes legítimas, de exigir o cumprimento das obrigações previstas no contrato de rateio;
- demais condições previstas na Lei Federal nº 11.107/2005 e seu regulamento.

Art. 58. O contrato de rateio será formalizado anualmente com observância da legislação orçamentária e financeira anual dos entes consorciados e contratante que suportem o pagamento das obrigações contratadas.

Art. 59. Os entes consorciados, isolados ou em conjunto, bem como o CONSUD são partes legítimas para exigir o cumprimento das obrigações previstas no contrato de rateio, valendo-se se necessário da via judicial.

Art. 60. O prazo de vigência do contrato de rateio não será superior ao de vigência das dotações que o suportam, com exceção dos que tenham por objeto exclusivamente projetos, programas e ações contempladas no plano plurianual.

Art. 61. Com o objetivo de permitir o atendimento dos dispositivos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, o Consórcio deverá fornecer as informações financeiras necessárias para que sejam consolidadas, nas contas dos entes consorciados, todas as receitas e despesas realizadas, de forma que possam ser contabilizadas nas contas de cada município na forma da legislação pertinente.

CAPÍTULO XV
DO REGIME CONTÁBIL E FINANCEIRO E DA PUBLICIDADE DOS ATOS

Art. 62. A execução das receitas e das despesas do Consórcio obedecerão às normas de direito financeiro aplicável às entidades públicas.

Art. 63. O Consórcio obedecerá ao princípio da publicidade, tornando públicas as decisões que digam respeito a terceiros e as de natureza orçamentária, financeira ou contratual, inclusive as que digam respeito à admissão de pessoas, na forma da legislação.

CAPÍTULO XVI
DOS RECURSOS HUMANOS

Art. 64. Ficam ratificados através da aprovação do presente todos os atos relativos à admissão de pessoal realizados pela entidade em momentos anteriores, inclusive aqueles realizados através de resolução aprovada em assembleia, que se destinavam a criação, alteração ou incorporação de empregos públicos.

Art. 65. O provimento nos empregos públicos do Consórcio dar-se-á por meio de concurso público de provas ou de provas e títulos, exceto os empregos de provimento em comissão, que serão de livre nomeação e exoneração pelo Presidente do Consórcio.
§ 1º. As funções Chefia, Direção e Assessoramento poderão ser investidas por cargos em comissão ou por atribuição de Função Gratificada, conforme definido no presente instrumento.
§ 2º. Para atender excepcional interesse público, o Consórcio poderá realizar processo simplificado de seleção, para contratação por tempo determinado, nos termos que alude a Resolução nº 83/2018 de 23/11/2018 e suas alterações posteriores.
§ 3º. O Consórcio poderá receber funcionários e servidores públicos cedidos de qualquer ente federativo, nos termos da Resolução nº 42/2017 de 31/03/2017 e suas alterações posteriores.
§ 4º. Em caso de necessidade motivada, desde que atendidas as normas legais, poderá haver a contratação de pessoas físicas ou jurídicas através de licitação pública.
§ 5º. Admitir-se-á a realização pelos servidores de teletrabalho, consoante normas que serão fixadas por resolução da Presidência.

Art. 66. Os empregados públicos do Consórcio serão regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e suas alterações (desde que compatíveis com as normas de direito público) e estarão submetidos ao Regime Geral de Previdência Social (INSS).

Art. 67. Fica criado o quadro permanente mínimo de empregados públicos, conforme Anexo I.
§ 1º. Eventuais alterações no quadro de servidores ou alterações relativas a estrutura administrativa do CONSUD, inclusive organograma, criação, alteração e aprovação de Plano de Empregos e Salários, desde que obedecido ao disposto neste, poderão ser feitos através de resolução aprovada em Assembleia Geral, nos termos do art. 18 da presente.
§ 2º. Para tanto o referido documento tratará sobre nomenclatura, descrição das funções, progressões, lotação, jornada de trabalho, funções gratificadas, adicionais, gratificações e regime disciplinar.
§ 3º. A dispensa de empregados públicos dependerá de encaminhamento da Secretaria Executiva, ratificada pela Mesa Diretiva, após regular processo administrativo, com garantia de contraditório e ampla defesa.

Art. 68. O vencimento dos empregados públicos e cargos em comissão serão revistos anualmente, sempre no mês de janeiro, nos termos da variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), ou na sua ausência, pela variação do Índice Geral de Preços de Mercado (IGP-M), apurado pela Fundação Getúlio Vargas (FGV).

Art. 69. O quadro de pessoal mínimo, constituído dos empregos, funções e respectivas remunerações, encontra-se em anexo à presente.

§1º. As funções gratificadas somente poderão ser destinadas a empregados de carreira do consórcio, ou por aqueles cedidos de outros entes políticos ou administrativos.
§ 2º. Altera-se a denominação dos seguintes empregos públicos: I – de “Advogado” para “Procurador Jurídico”;
– de “Dentista Endodontista” para “Odontólogo Endodontista”;
– de “Dentista Buco-Maxilo-Facial” para “Odontólogo Cirurgião Dentista Bucomaxilofacial”; IV – de “Auxiliar de Manutenção Predial” para “Auxiliar de Manutenção”;
– de “Educador Social (CAPS AD-III)” para “Educador Social”;
– de “Enfermeiro Especialista (CAPS AD-III)” para “Enfermeiro Especialista em Saúde Mental”;
– de “Psicólogo (CAPS AD-III)” para “Psicólogo”;
– de “Terapeuta Ocupacional (CAPS AD-III)” para “Terapeuta Ocupacional”; IX – de “Educador Físico (CAPS AD-III)” para “Educador Físico”;

§3º. Unifica-se as seguintes carreiras:
– “Assistente Administrativo”, “Assistente Administrativo (CAPS AD-III)” e “Auxiliar Administrativo” que a partir de agora passarão a denominar-se “Assistente Administrativo”;
– “Psiquiatra (CAPS AD-III)” e “Médico Psiquiatra” que a partir de agora passarão a denominar-se “Médico Psiquiatra”;
– “Clínico Geral (CAPS AD-III)” e “Médico Clínico Geral” que a partir de agora passarão a denominar-se “Médico Clínico Geral”;
- “Enfermeiro (CAPS AD-III)” e “Enfermeiro” que a partir de agora passarão a denominar-se “Enfermeiro”;
– “Assistente Social (CAPS AD-III)” e “Assistente Social” que a partir de agora passarão a denominar-se “Assistente Social”;
– “Pedagogo (CAPS AD-III)” e “Pedagogo” que a partir de agora passarão a denominar-se “Pedagogo”;
– “Técnico de Enfermagem (CAPS AD-III)” e “Técnico de Enfermagem” que a partir de agora passarão a denominar-se “Técnico de Enfermagem”;
– “Auxiliar de Serviços Gerais (CAPS AD-III)” e “Auxiliar de Serviços Gerais” que a partir de agora passarão a denominar-se “Auxiliar de Serviços Gerais”;

§4º. Fica ratificada através do presente o deliberado por ocasião da Resolução nº 034/2021 de 29/03/2021, que promoveu o estabelecimento de normas sobre a execução indireta de serviços

públicos e incluiu os empregos públicos de “Auxiliar de Serviços Gerais”, “Auxiliar de Manutenção Predial” e “Jardineiro” em extinção assim que desocupados.

Art. 70. É vedada a fixação de remuneração inferior ao salário mínimo vigente no país.

Art. 71. Admitir-se-á a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil, através de processo seletivo simplificado, nos termos da Resolução nº 83/2018 de 23/11/2018 e suas alterações posteriores.
§ 1º. Os contratados temporariamente exercerão as funções do emprego público do titular afastado ou do emprego público vago, percebendo a remuneração para ele prevista.
§ 2º. As contratações temporárias terão prazo de até 01 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período.

CAPÍTULO XVII
DA GESTÃO ASSOCIADA

Art. 72. Fica autorizado pelos municípios que integram o consórcio, nos termos do inciso XI, do artigo 4º da Lei nº 11.107/2005, a fazer a gestão associada dos serviços públicos que constituem suas finalidades previstas no art. 4º deste Protocolo de Intenções.

Art. 73. Ao consórcio é permitido firmar Contrato de Programa para prestar serviços públicos por meios próprios ou sob sua gestão administrativa ou contratual, sendo-lhe vedado sub-rogar ou transferir direitos ou obrigações.
§ 1º. O consórcio também poderá celebrar contrato de programa com as Autarquias, Fundações e demais órgãos da administração indireta dos entes consorciados.
§ 2º. O disposto no parágrafo anterior não prejudica que, nos contratos de programa celebrados pelo consórcio, se estabeleça a transferência total ou parcial de encargos, serviços, pessoal ou de bens necessários à continuidade dos serviços transferidos.
§ 3º. São cláusulas necessárias do contrato de programa celebrado pelo consórcio público, observando-se necessariamente a legislação em vigor, as que estabeleçam:
– o objeto, a área e o prazo da gestão associada de serviços públicos, inclusive a operada com transferência total ou parcial de encargos, serviços, pessoal e bens essenciais à continuidade dos serviços;
– o modo, forma e condições de prestação dos serviços;
- procedimentos que garantam transparência da gestão econômica e financeira de cada serviço em relação a cada um de seus titulares;
– os direitos, garantias e obrigações do titular e do consórcio, inclusive os relacionados às previsíveis necessidades de futura alteração e expansão dos serviços e consequente modernização, aperfeiçoamento e ampliação dos equipamentos e instalações;
– a forma de fiscalização das instalações, dos equipamentos, dos métodos e das práticas de execução dos serviços, bem como a indicação dos órgãos competentes para exercê-las;
– as penalidades e sua forma de aplicação; VII – os casos de extinção;
– os bens reversíveis;
– os critérios para o cálculo e a forma de pagamento das indenizações devidas ao consórcio relativas aos investimentos que não foram amortizados por receitas emergentes da prestação dos serviços;
– a obrigatoriedade, forma e periodicidade da prestação de contas do consórcio ao titular dos serviços;
– a periodicidade em que o consórcio deverá publicar demonstrações financeiras sobre a execução do contrato;
– o foro e o modo amigável de solução das controvérsias contratuais; XIII – demais cláusulas previstas na Lei 11.107/2005 e seu regulamento.
§ 4º. No caso de a prestação de serviços ser operada por transferência total ou parcial de encargos, serviços, pessoal e bens essenciais à continuidade dos serviços transferidos, também são necessárias as cláusulas que estabeleçam:
- os encargos transferidos e a responsabilidade subsidiária da entidade que os transferiu;

- as penalidades no caso de inadimplência em relação aos encargos transferidos;
- o momento de transferência dos serviços e os deveres relativos à sua continuidade; IV - a indicação de quem arcará com o ônus e os passivos do pessoal transferido;

- a identificação dos bens que terão apenas a sua gestão e administração transferidas e o preço dos que sejam efetivamente alienados ao contratado;
- o procedimento para o levantamento, cadastro e avaliação dos bens reversíveis que vierem a ser amortizados mediante receitas emergentes da prestação dos serviços.

§ 5º. Os bens vinculados aos serviços públicos serão de propriedade do município contratante, sendo onerados por direitos de exploração que serão exercidos pelo consórcio pelo período em que viger o contrato de programa.
§ 6º. Nas operações de crédito contratadas pelo consórcio para investimentos nos serviços públicos deverá se indicar o quanto corresponde aos serviços de cada titular, para fins de contabilização e controle.
§ 7º. Receitas futuras da prestação de serviços poderão ser entregues como pagamento ou como garantia de operações de crédito ou financeiras para a execução dos investimentos previstos no contrato.
§ 8º. A extinção do contrato de programa dependerá do prévio pagamento das indenizações eventualmente devidas, especialmente das referentes à economicidade e viabilidade da prestação dos serviços pelo consórcio, por razões de economia.
§ 9º. O contrato de programa continuará vigente nos casos de:
I – o titular se retirar do consórcio ou da gestão associada; II – extinção do consórcio.
§ 10. Os contratos de programa serão celebrados mediante dispensa de licitação, incumbindo ao município contratante obedecer fielmente às condições e procedimentos previstos em lei.
§ 11. No caso de desempenho de serviços públicos pelo consórcio, a regulação e fiscalização não poderá ser exercida por ele mesmo.

CAPÍTULO XVIII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 74. Em todas as reuniões dos órgãos administrativos será assegurado um voto a cada ente consorciado, o qual será singular, independentemente de qualquer proporcionalidade, cabendo unicamente ao titular ou seu representante, legalmente habilitado, o exercício do poder de voto.
Parágrafo Único. Havendo impedimento do titular em exercício de comparecer à reunião convocada, poderá nomear representante legal com poderes expressos para tal.

Art. 75. Nas reuniões de qualquer natureza e de quaisquer órgãos, as decisões serão sempre tomadas pela maioria simples dos membros presentes, salvo se outra forma estiver disposta neste Protocolo de Intenções, Contrato de Consórcio ou no Estatuto Social.

Art. 76. Nenhum município poderá ter mais de um representante em qualquer Conselho e deverá cuidar-se para que a participação em qualquer nível, sempre que possível, seja equalizada entre todos os consorciados.

Art. 77. Para fins de fazer cumprir as obrigações dos consorciados, fica o Consórcio autorizado a valer-se do contrato de rateio para promover ação judicial de cobrança.

Art. 78. O consórcio fica ainda autorizado a emitir documentos de cobrança e exercer atividades de arrecadação de tarifas, taxa administrativa e outros preços públicos pela prestação de serviços ou pelo uso ou outorga de bens públicos por ele administrados.

Art. 79. Até que haja decisão que indique os responsáveis por cada obrigação, os municípios responderão solidariamente pelas obrigações, garantido o direito de regresso em face dos entes beneficiados ou dos que deram causa à obrigação.

Art. 80. Nenhum Município consorciado responderá individualmente, ou mesmo seus agentes públicos, pelas obrigações contraídas pelo Consórcio, mas responderão pelos atos que praticar de forma contrária à lei ou às disposições do Estatuto Social, inclusive sobre os atos isolados que contrariem os objetivos deste Consórcio.

Art. 81. O Consórcio poderá filiar-se a outros órgãos e entidades afins ou que auxiliem ou complementem a consecução de seus objetivos.

Art. 82. A autorização da gestão associada dos serviços públicos ou termo de parceria dependerá de aprovação de 2/3 dos membros da Assembleia Geral, e se efetivará através de Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio e Estatuto Social.
Parágrafo único. Os contratos de programa, previstos no art. 13, § 1º, da Lei n. 11.107/05 e no art. 30 do Decreto nº. 6.017/2007, e suas condições, no que a legislação não estabelece, ficam subordinados à autorização da gestão associada de serviços pela Assembleia Geral.

Art. 83. Os casos omissos serão resolvidos pela Assembleia Geral, observando-se os princípios da legislação aplicável aos consórcios públicos e a administração pública em geral.

Art. 84. O Estatuto Social, Contrato de Programa, Regimento Interno, Plano de Empregos e Salários, e eventuais alterações posteriores, serão aprovados em Assembleia Geral.
Art. 85. As modificações e atualizações que se fizerem necessárias no futuro, apenas se processarão por aditivo ao Contrato de Consórcio e alterações do Estatuto Social, sendo desnecessária a adaptação do presente protocolo, salvo disposição legal expressa em contrário.

Art. 86. Nos termos do art. 29 do Decreto nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, após a aprovação da presente alteração em sede de Assembleia Geral, haverá a sua ratificação, mediante lei por todos os entes consorciados.
Parágrafo único. Concluída a aprovação nas casas legislativas e devidamente assinado o contrato de Consórcio, o anterior Protocolo de Intenções resta revogado/sem efeito.

Art. 87. Haverá a publicação do presente junto à imprensa oficial, de forma resumida, indicando-se o local e o sítio da rede mundial de computadores (*internet*) em que se poderá obter o seu texto integral.

Por estarem acordados com os termos da presente alteração ao protocolo de intenções de 07 de junho de 2010, firmam o mesmo para os efeitos legais.

Francisco Beltrão, XX de XXXX de 2020.

MUNICÍPIO	PREFEITO	ASSINATURA
1. Ampére		
2. Barracão		
3. Bela Vista da Caroba		
4. Boa Esperança do Iguaçu		
5. Bom Jesus do Sul		
6. Capanema		
7. Cruzeiro do Iguaçu		
8. Dois Vizinhos		
9. Enéas Marques		
10. Flor da Serra do Sul		
11. Francisco Beltrão		
12. Manfrinópolis		
13. Marmeleiro		
14. Nova Esperança do Sudoeste		
15. Nova Prata do Iguaçu		
16. Pérola D´Oeste		
17. Pinhal de São Bento		
18. Planalto		
19. Pranchita		
20. Realeza		
21. Renascença		
22. Salgado Filho		
23. Salto do Lontra		
24. Santa Izabel do Oeste		
25. Santo Antônio do Sudoeste		
26. São Jorge do Oeste		
27. Verê		

Visto:

Everton Renato Guimarães OAB/PR nº 57.754

Anexo I - Empregos Permanentes Mínimos

Empregos de Ensino Superior					
Cód.	**Nome do Emprego**	**Carga Horária Semanal**	**CBO**	**Vagas**	**Piso Salarial**
01	Assistente Social	30 Horas	2516-05	10	3.367,31
02	Analista de Informática	40 Horas	2124-05	01	3.367,31
03	Bioquímico	40 Horas	2234-15	06	3.367,31
04	Cirurgião Dentista	40 Horas	2232-08	05	3.367,31
05	Contador	40 Horas	2522-10	01	5.346,18
06	Educador Físico	40 Horas	2241-05	02	3.367,31
07	Enfermeiro	40 Horas	2235-05	18	3.367,31
08	Farmacêutico	40 Horas	2234-05	03	3.367,31
09	Fisioterapeuta	40 Horas	2236-05	06	3.367,31
10	Fonoaudiólogo	40 Horas	2238-10	03	3.367,31
11	Médico	40 Horas	2251-25	02	11.000,00
12	Nutricionista	40 Horas	2237-10	03	3.367,31
13	Pedagogo	40 Horas	2394-15	03	3.001,44
14	Procurador Jurídico	20 Horas	2412-10	02	3.818,72
15	Psicólogo	40 Horas	2515-10	10	3.367,31
16	Terapeuta Ocupacional	30 Horas	2239-05	03	3.367,31
Empregos de Ensino Superior com Especialização					
Cód.	**Nome do Emprego**	**Carga Horária Semanal**	**CBO**	**Vagas**	**Piso Salarial**
17	Médico Cardiologista	16 Horas	2251-20	03	4.070,84
18	Médico Cirurgião Cardiovascular	16 Horas	2252-10	01	4.070,84
19	Médico Cirurgião Geral	16 Horas	2252-25	01	4.070,84
20	Médico Cirurgião Pediátrico	08 Horas	2252-30	01	2.035,42
21	Médico Cirurgião Vascular/Angiologista	16 Horas	2252-03	02	4.070,84
22	Médico Dermatologista	16 Horas	2251-35	02	4.070,84
23	Médico Dermatologista/Hanseneologista	08 Horas	2251-35	01	2.035,42
24	Médico do Trabalho	08 Horas	2251-40	01	2.035,42
25	Médico Endocrinologista	16 Horas	2251-55	03	4.070,84
26	Médico Gastroenterologista	16 Horas	2251-65	01	4.070,84
27	Médico Geriatra	16 Horas	2251-80	01	4.070,84
28	Médico Ginecologista/Obstetra	16 Horas	2252-50	02	4.070,84
29	Médico Hematologista	08 Horas	2251-85	01	2.035,42
30	Médico Infectologista	16 Horas	2251-03	02	4.070,84
31	Médico Mastologista/Cirurgião da Mama	16 Horas	2252-55	01	4.070,84
32	Médico Nefrologista	08 Horas	2251-09	01	2.035,42
33	Médico Neurocirurgião	16 Horas	2252-60	02	4.070,84
34	Médico Neurologista	16 Horas	2251-12	02	4.070,84
35	Médico Oftalmologista	16 Horas	2252-65	02	4.070,84
36	Médico Ortopedista/Traumatologista	16 Horas	2252-70	04	4.070,84
37	Médico Otorrinolaringologista	16 Horas	2252-75	03	4.070,84
38	Médico Pediatra	16 Horas	2251-54	01	4.070,84
39	Médico Pediatra/Neurocirurgião/Neuropediatra	08 Horas	2251-12	01	2.035,42
40	Médico Pneumologista	16 Horas	2251-27	02	4.070,84
41	Médico Proctologista	08 Horas	2252-80	01	2.035,42
42	Médico Psiquiatra	16 Horas	2251-33	03	4.070,84
43	Médico Psiquiatra CAPS II	20 Horas	2251-33	02	5.088,56
44	Médico Reumatologista	16 Horas	2251-36	03	4.070,84

45	Médico Urologista	16 Horas	2252-85	03	4.070,84
46	Odontólogo Cirurgião Dentista Bucomaxilofacial	20 Horas	2232-68	01	3.367,31
47	Odontólogo Cirurgião Dentista/Paciente Especial	20 Horas	2232-08	01	3.367,31
48	Odontólogo Endodontista	20 Horas	2232-12	01	3.367,31
Empregos de Ensino Médio					
Cód.	**Nome do Emprego**	**Carga Horária Semanal**	**CBO**	**Vagas**	**Piso Salarial**
49	Assistente Administrativo	40 Horas	4110-10	20	1.841,55
50	Auxiliar de Manutenção	40 Horas	5143-10	01	1.419,40
51	Educador Social	40 Horas	5153-05	01	1.841,55
52	Técnico de Contabilidade	40 Horas	3511-05	02	2.914,36
53	Técnico de Enfermagem	40 Horas	3222-05	25	1.896,45
54	Auxiliar de Saúde Bucal	40 Horas	3224-15	05	1.896,45
55	Técnico de Informática	40 Horas	3132-20	01	1.896,45
56	Técnico em Laboratório	40 Horas	3114-05	06	1.896,45
57	Técnico em Radiologia	20 Horas	3241-15	08	2.099,24
58	Técnico em Segurança do Trabalho	40 Horas	3516-05	01	1.896,45
Empregos de Ensino Fundamental					
Cód.	**Nome do Emprego**	**Carga Horária Semanal**	**CBO**	**Vagas**	**Piso Salarial**
59	Auxiliar de Serviços Gerais	40 Horas	5142-25	12	1.419,40
60	Jardineiro	40 Horas	6220,10	01	1.419,40
61	Motorista	40 Horas	7825-10	04	1.879,71
62	Telefonista	30 Horas	4222-05	04	1.527,62

Anexo II - Funções Gratificadas

Função em confiança	**Gratificação**
Controlador Interno	R$ 2.000,00
Encarregado da Ouvidoria	R$ 573,81
Encarregado de Processos Administrativos	R$ 573,81
Encarregado de Protocolo	R$ 573,81
Encarregado de Licitação	R$ 1.305,12
Encarregado de Contratos	R$ 573,81
Pregoeiro	R$ 845,62
Assessoria Jurídica da Presidência	R$ 3.818,72
Encarregado de Faturamento	R$ 1.305,12
Chefia do Setor de Laboratório	R$ 573,81
Chefia do Setor de Órteses e Próteses	R$ 573,81
Chefia do Centro Regional de Saúde	R$ 573,81
Chefia do Setor de Exames Especializados	R$ 573,81
Chefia do MACC	R$ 573,81
Coordenador Administrativo	R$ 5.232,16
Coordenador Técnico	R$ 5.232,16
Coordenador Clínico	R$ 5.232,16
Secretário Executivo	R$ 6.300,00

Anexo III - Gratificação Responsabilidade Técnica

Responsabilidade Técnica	**Gratificação**
Área Médica	**R$ 1.631,40**
Enfermagem	**R$ 1.305,12**
Farmácia	**R$ 543,61**
Laboratório de Análises Clinicas	**R$ 543,61**
Odontologia	**R$ 543,61**
Radiologia	**R$ 543,61**

Anexo IV - Empregos em confiança/comissão

Emprego em confiança	**Verba Única R$**
Secretário Executivo	R$ 9.013,86
Coordenador Administrativo	R$ 6.999,19
Coordenador Técnico	R$ 6.999,19
Coordenador Clínico	R$ 6.999,19
Chefe do CAPS II	R$ 3.992,99
Chefe do CAPS ADIII	R$ 5.400,00
Chefe do Setor de Recursos Humanos	R$ 3.992,99
Chefe do Setor de Apoio	R$ 3.595,91
Chefe do Setor Financeiro	R$ 3.595,91
Chefe do Setor de Compras	R$ 3.595,91
Chefe do Setor de Licitações e Contratos	R$ 3.595,91
Chefe do Setor de Almoxarifado e Patrimônio	R$ 3.595,91

Anexo V – Organograma do CONSUD

Publicado por:
Cíntia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:A19F560B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCESSÃO DE DIÁRIAS

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Eric Jose da Silva Proença
Cargo/Função	Motorista
Data	12 a 29/01/2022
Quantidade	11 de R$ 45,00
Valor	R$ 495,00
Destino	Londrina, Cornélio Procópio, Campo Largo, Curitiba e outras cidades desde que necessário.
Motivação	Viagem para o transporte dos usuários do SUS.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Wesley Branco Ribeiro
Cargo/Função	Motorista
Data	05 a 30/01/2022
Quantidade	20 de R$ 45,00
Valor	R$ 900,00
Destino	Londrina, Cornélio Procópio, Campo Largo, Curitiba e outras cidades desde que necessário.
Motivação	Viagem para o transporte dos usuários do SUS.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Wadenilson Araújo Gonçalves
Cargo/Função	Motorista
Data	17 a 31/01/2022
Quantidade	7 de R$ 45,00
Valor	R$ 315,00
Destino	Londrina, Cornélio Procópio, Campo Largo, Curitiba e outras cidades desde que necessário.
Motivação	Viagem para o transporte dos usuários do SUS.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Nelson José Martins
Cargo/Função	Motorista
Data	03 a 20/01/2022
Quantidade	14 de R$ 45,00
Valor	R$ 630,00
Destino	Londrina, Cornélio Procópio, Campo Largo, Curitiba e outras cidades desde que necessário.
Motivação	Viagem para o transporte dos usuários do SUS.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Erik Nomura Sampaio
Cargo/Função	Motorista
Data	02 a 30/01/2022
Quantidade	22 de R$ 45,00
Valor	R$ 990,00
Destino	Londrina, Cornélio Procópio, Campo Largo, Curitiba e outras cidades desde que necessário.
Motivação	Viagem para o transporte dos usuários do SUS.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Marinho Antonio de Oliveira
Cargo/Função	Motorista
Data	05 a 31/01/2022
Quantidade	16 de R$ 45,00
Valor	R$ 720,00
Destino	Londrina, Cornélio Procópio, Campo Largo, Curitiba e outras cidades desde que necessário.
Motivação	Viagem para o transporte dos usuários do SUS.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Sergio de Oliveira
Cargo/Função	Motorista
Data	03 a 30/01/2022
Quantidade	18 diárias de R$ 45,00
Valor	R$ 1.035,00
Destino	Londrina, Cornélio Procópio, Campo Largo, Curitiba e outras cidades desde que necessário.
Motivação	Viagem para o transporte dos usuários do SUS.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Nelson Francisco da Silva
Cargo/Função	Motorista
Data	18 a 31/01/2022
Quantidade	10 diárias de R$ 45,00
Valor	R$ 675,00
Destino	Londrina, Cornélio Procópio, Campo Largo, Curitiba e outras cidades desde que necessário.
Motivação	Viagem para o transporte dos usuários do SUS.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS	
Nome	Paulo Roberto de Oliveira
Cargo/Função	Motorista
Data	26 e 27/01/2022
Quantidade	2 de R$ 45,00
Valor	R$ 90,00
Destino	Londrina, Cornélio Procópio, Campo Largo, Curitiba e outras cidades desde que necessário.
Motivação	Viajem para levar Secretários, Secretárias, Servidores, Usuários do SUS E SUAS

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Irineu Pinto Ribeiro
Cargo/Função	Aux. Rec. Humanos
Data	02, 09, 16 e 23/02/2022

Quantidade	4 (quatro) de R$ 60,00
Valor	R$ 240,00
Destino	Cornélio Procópio – PR.
Motivação	Viajem junto ao Inst. De Identificação de Cornélio Procópio.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Luiz Carlos Ferreira
Cargo/Função	Motorista
Data	01 a 28/02/2022
Quantidade	22 diárias de R$ 45,00
Valor	R$ 990,00
Destino	Londrina, Cornélio Procópio, Campo Largo, Curitiba e outras cidades desde que necessário.
Motivação	Viagem para o transporte dos usuários do SUS.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Eric Jose da Silva Proença
Cargo/Função	Motorista
Data	01 a 28/02/2022
Quantidade	22 de R$ 45,00
Valor	R$ 990,00
Destino	Londrina, Cornélio Procópio, Campo Largo, Curitiba e outras cidades desde que necessário.
Motivação	Viagem para o transporte dos usuários do SUS.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Wesley Branco Ribeiro
Cargo/Função	Motorista
Data	01 a 28/02/2022
Quantidade	15 de R$ 45,00
Valor	R$ 675,00
Destino	Londrina, Cornélio Procópio, Campo Largo, Curitiba e outras cidades desde que necessário.
Motivação	Viagem para o transporte dos usuários do SUS.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Wadenilson Araújo Gonçalves
Cargo/Função	Motorista
Data	01 a 28/02/2022
Quantidade	22 de R$ 45,00
Valor	R$ 990,00
Destino	Londrina, Cornélio Procópio, Campo Largo, Curitiba e outras cidades desde que necessário.
Motivação	Viagem para o transporte dos usuários do SUS.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Nelson José Martins
Cargo/Função	Motorista
Data	01 a 28/02/2022
Quantidade	20 de 45,00
Valor	R$ 900,00
Destino	Londrina, Cornélio Procópio, Campo Largo, Curitiba e outras cidades desde que necessário.
Motivação	Viagem para o transporte dos usuários do SUS.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Erik Nomura Sampaio
Cargo/Função	Motorista
Data	01 a 28/02/2022
Quantidade	15 de R$ 45,00
Valor	R$ 675,00
Destino	Londrina, Cornélio Procópio, Campo Largo, Curitiba e outras cidades desde que necessário.
Motivação	Viagem para o transporte dos usuários do SUS.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Valdemir Antunes de Araújo
Cargo/Função	Motorista
Data	01 a 28/02/2022
Quantidade	20 de R$ 45,00
Valor	R$ 900,00
Destino	Londrina, Cornélio Procópio, Campo Largo, Curitiba e outras cidades desde que necessário.
Motivação	Viagem para o transporte dos usuários do SUS.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Valdir Costa
Cargo/Função	Motorista
Data	01 a 28/02/2022
Quantidade	15 de R$ 45,00
Valor	R$ 675,00
Destino	Londrina, Cornélio Procópio, Campo Largo, Curitiba e outras cidades desde que necessário.
Motivação	Viagem para o transporte dos usuários do SUS.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Marinho Antonio de Oliveira
Cargo/Função	Motorista
Data	01 a 28/02/2022
Quantidade	15 de R$ 45,00
Valor	R$ 675,00
Destino	Londrina, Cornélio Procópio, Campo Largo, Curitiba e outras cidades desde que necessário.
Motivação	Viagem para o transporte dos usuários do SUS.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Sergio de Oliveira
Cargo/Função	Motorista
Data	01 a 28/02/2022
Quantidade	20 diárias de R$ 45,00
Valor	R$ 900,00
Destino	Londrina, Cornélio Procópio, Campo Largo, Curitiba e outras cidades desde que necessário.
Motivação	Viagem para o transporte dos usuários do SUS.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Nelson Francisco da Silva
Cargo/Função	Motorista
Data	01 a 28/02/2022
Quantidade	22 diárias de R$ 45,00
Valor	R$ 990,00
Destino	Londrina, Cornélio Procópio, Campo Largo, Curitiba e outras cidades desde que necessário.
Motivação	Viagem para o transporte dos usuários do SUS.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS	
Nome	Paulo Roberto de Oliveira
Cargo/Função	Motorista
Data	01 a 28/02/2022
Quantidade	17 de R$ 45,00 e 2 de R$ 75,00
Valor	R$ 915,00
Destino	Londrina, Cornélio Procópio, Campo Largo, Curitiba e outras cidades desde que necessário.
Motivação	Viajem para levar Secretários, Secretárias, Servidores, Usuários do SUS E SUAS

Publicado por:
Joao Elizeu Bernardo
Código Identificador:3A8AF363

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO DISP 04/2022

EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ E NOROESTE MEDICAMENTOS – EIRELI EPP – CNPJ 06.974.929/0001-06

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 04/2022 DE 02/02/2022.
OBJETO: Aquisição de medicamentos
07.001.10.303.0022.2.086 – FARMACIA BASICA
3.3.90.32.00.00 – MEDICAMENTOS PARA USO DOMICILIAR
07.001.10.301.0022.2.060 – PAB- PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA
3.3.90.32.00.00 – MEDICAMENTOS PARA USO DOMICILIAR

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	Qtde	Valor Unit	Valor Total
1	AZITROMICINA 500 MG	COMP	3.000	1,20	3.600,00
2	IVERMECTINA 6 MG	COMP	4.500	0,70	3.150,00
3	COLECALCIFEROL 5.000 UI	COMP	6.000	0,96	5.760,00
4	ZINCO 30 MG	COMP	6.000	0,99	5.940,00
TOTAL					**18.450,00**

Valor global: R$ 18.450,00 (dezoito mil, quatrocentos e cinquenta reais), cujo pagamento será efetuado conforme orçamento fornecido pela contratada, de acordo com a entrega do produto.

Prazo de Validade: 12 (doze) meses.

São Pedro do Paraná-PR, 04 de fevereiro de 2022.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Roma Ramos Gurson
Código Identificador:ACEDFD59

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
ANEXO 12 BALANCO ORÇAMENTARIO 2021

Unidade gestora: Município de Sapopema
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12

Exercício 2021 Balanço Anual		Data de 04/02/2022			
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES		23.157.000,00	27.441.198,92	26.676.512,24	(764.686,68)
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		1.020.300,00	1.806.104,09	1.922.957,57	116.853,48
IMPOSTOS		894.800,00	1.670.604,09	1.802.887,95	132.283,86
TAXAS		125.500,00	135.500,00	120.069,62	(15.430,38)
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES		242.500,00	312.500,00	307.313,43	(5.186,57)
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO		242.500,00	312.500,00	307.313,43	(5.186,57)
RECEITA PATRIMONIAL		51.300,00	90.914,46	154.264,51	63.350,05
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO		22.000,00	42.000,00	48.214,07	6.214,07
VALORES MOBILIÁRIOS		29.300,00	48.914,46	106.050,44	57.135,98
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU LICENÇA		0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL		0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS		123.000,00	123.000,00	114.094,15	(8.905,85)
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À NAVEGAÇÃO E AO		0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE		0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS		123.000,00	123.000,00	114.094,15	(8.905,85)
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		21.689.200,00	25.077.980,37	24.149.795,13	(928.185,24)
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		13.239.700,00	15.184.970,35	14.206.521,24	(978.449,11)
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES		5.099.500,00	5.805.535,97	5.922.614,66	117.078,69
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS		3.350.000,00	4.087.474,05	4.020.659,23	(66.814,82)
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS NÃO		0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES		30.700,00	30.700,00	28.087,45	(2.612,55)
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS		0,00	0,00	1.012,53	1.012,53
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS		2.000,00	2.000,00	9.672,76	7.672,76
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO PATRIMÔNIO		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES		28.700,00	28.700,00	17.402,16	(11.297,84)

Unidade gestora: Município de Sapopema					
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12					
Exercício 2021 Balanço Anual		**Data de 04/02/2022**			
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS DE CAPITAL		0,00	4.570.564,18	2.524.250,01	(2.046.314,17)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	1.500.000,00	250.000,00	(1.250.000,00)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO		0,00	1.500.000,00	250.000,00	(1.250.000,00)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO		0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS		0,00	0,00	170.417,00	170.417,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS		0,00	0,00	170.417,00	170.417,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS		0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS		0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		0,00	3.070.564,18	2.103.833,01	(966.731,17)
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		0,00	839.989,31	453.547,00	(386.442,31)
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES		0,00	2.014.818,74	1.496.666,61	(518.152,13)
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00	31.250,00	31.250,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS - PRINCIPAL		0,00	215.756,13	122.369,40	(93.386,73)
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS NÃO		0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL		0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTES		1.101.000,00	1.192.402,19	1.194.610,49	2.208,30
CONTRIBUIÇÕES		1.101.000,00	1.192.402,19	1.194.610,49	2.208,30
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS RPPS		1.101.000,00	1.192.402,19	1.194.610,49	2.208,30
A CLASSIFICAR		0,00	0,00	0,00	0,00
A CLASSIFICAR		0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)		24.258.000,00	33.204.165,29	30.395.372,74	(2.808.792,55)
REFINANCIAMENTO (II)		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS		0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS		0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL		0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)		24.258.000,00	33.204.165,29	30.395.372,74	(2.808.792,55)
DÉFICIT (IV)		0,00	1.346.669,28	0,00	(1.346.669,28)
TOTAL (V) = (III+IV)		24.258.000,00	34.550.834,57	30.395.372,74	(4.155.461,83)

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	10.319.030,81	10.319.030,81	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS		0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO		0,00	0,00	0,00	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS		0,00	10.319.030,81	10.319.030,81	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTACÃO c=(e-f)
DESPESAS CORRENTES		21.158.920,00	26.052.418,14	24.606.485,05	24.595.253,90	24.595.253,90	1.445.933,09
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		12.367.000,00	13.634.232,18	13.416.507,03	13.416.507,03	13.416.507,03	217.725,15
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA		10.000,00	5.000,00	4.103,34	4.103,34	4.103,34	896,66
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		8.781.920,00	12.413.185,96	11.185.874,68	11.174.643,53	11.174.643,53	1.227.311,28
DESPESAS DE CAPITAL		1.486.500,00	8.498.416,43	4.746.332,47	4.214.899,73	4.214.899,73	3.752.083,96
INVESTIMENTOS		443.500,00	6.938.805,42	3.218.121,79	2.686.689,05	2.686.689,05	3.720.683,63
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA		1.043.000,00	1.559.611,01	1.528.210,68	1.528.210,68	1.528.210,68	31.400,33
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		242.580,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)		22.888.000,00	34.550.834,57	29.352.817,52	28.810.153,63	28.810.153,63	5.198.017,05
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)		22.888.000,00	34.550.834,57	29.352.817,52	28.810.153,63	28.810.153,63	5.198.017,05
RESERVA DO RPPS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (IX)		1.370.000,00	0,00	1.042.555,22	1.585.219,11	1.585.219,11	(1.042.555,22)
TOTAL COM SUPERAVIT (X) = (VIII + IX)		24.258.000,00	34.550.834,57	30.395.372,74	30.395.372,74	30.395.372,74	4.155.461,83

ANEXO I - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:							
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	NOTA	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-c-e)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES		1.049,35	93.138,56	84.805,90	84.805,90	9.382,01	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1.049,35	0,00	0,00	0,00	1.049,35	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	93.138,56	84.805,90	84.805,90	8.332,66	0,00
DESPESAS DE CAPITAL		0,00	706.741,38	661.837,13	661.837,13	0,03	44.904,22
INVESTIMENTOS		0,00	706.741,38	661.837,13	661.837,13	0,03	44.904,22
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		1.049,35	799.879,94	746.643,03	746.643,03	9.382,04	44.904,22

ANEXO II - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:						
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	NOTA	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (f)=(a+b-c-d)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	NOTA	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (f)=(a+b-c-d)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES		0,00	52.059,66	52.059,66	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	52.059,66	52.059,66	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	52.059,66	52.059,66	0,00	0,00
Notas Explicativas						
-						

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

CELIO ROBERTO PEREIRA LISBOA
Contador(A)

EDIMARA APARECIDA DA SILVA CRUZ
Controle Interno

OSLY CARLOS DE OLIVEIRA
Tesoureiro

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:D06ABCB1

ADMINISTRAÇÃO GERAL
ANEXO 13 BALANCOFINANCEIRO 2021

Unidade gestora: Município de Sapopema					
BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13					
Exercício 2021	**Balanço Anual**		**Data de 04/02/2022**		
INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Receita Orçamentária (I)	30.395.372,74	29.490.381,99	**Despesa Orçamentária (VI)**	29.352.817,52	26.083.535,95
Ordinária	30.395.372,74	29.490.381,99	**Ordinária**	29.352.817,52	26.083.535,95
Vinculada	0,00	0,00	**Vinculada**	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	65.166,51	150.609,39	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	1.200.054,49	1.124.552,41
Recebimentos Extraorçamentários (III)	3.236.408,04	3.345.408,89	**Pagamentos Extraorçamentários (VIII)**	3.492.446,84	4.537.047,11
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	3.569.411,13	2.328.146,33	**Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)**	3.221.039,57	3.569.411,13
Caixa e Equivalentes de Caixa	3.569.411,13	2.328.146,33	Caixa e Equivalentes de Caixa	3.221.039,57	3.569.411,13
Realizável	0,00	0,00	Realizável	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	37.266.358,42	35.314.546,60	**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**	37.266.358,42	35.314.546,60
Notas Explicativas					
-					

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

CELIO ROBERTO PEREIRA LISBOA
Contador(A)

EDIMARA APARECIDA DA SILVA CRUZ
Controle Interno

OSLY CARLOS DE OLIVEIRA
Tesoureiro

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:F4062A19

ADMINISTRAÇÃO GERAL
ANEXO 14 BALANCO PATRIMONIAL 2021

BALANÇO PATRIMONIAL			Exercício 2021
Balanço Anual			
Município de Sapopema			
ATIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE		3.231.313,43	3.665.901,39
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		3.221.039,57	3.569.411,13
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		3.221.039,57	3.569.411,13
CRÉDITOS A CURTO PRAZO		5.233,00	87.638,50
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER		88,98	87.638,50
CRÉDITOS DE TRANSFERÊNCIAS A RECEBER		0,00	0,00
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA		5.144,02	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		350,00	740,31
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS		350,00	740,31
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
ESTOQUES		4.690,86	8.111,45
ALMOXARIFADO		4.690,86	8.111,45
ATIVO NÃO CIRCULANTE		28.419.345,50	25.071.081,14
IMOBILIZADO		28.419.345,50	25.071.081,14
BENS MÓVEIS		15.302.127,57	13.868.149,33
BENS IMÓVEIS		13.122.217,93	11.207.931,81
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		(5.000,00)	(5.000,00)
TOTAL		**31.650.658,93**	**28.736.982,53**
PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
PASSIVO CIRCULANTE		0,00	52.059,66
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO		0,00	52.059,66
PESSOAL A PAGAR		0,00	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR		0,00	0,00
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR		0,00	0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		0,00	52.059,66
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO		0,00	0,00
EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO - INTERNO		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - INTERNO		0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO		0,00	0,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
VALORES RESTITUÍVEIS		0,00	0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		3.342.254,52	4.620.767,29
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO		2.469.900,05	3.672.629,04
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		2.469.900,05	3.672.629,04
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO		472.354,47	385.638,25
EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO		472.354,47	385.638,25

DEMAIS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO		400.000,00	562.500,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO		400.000,00	562.500,00
TOTAL DO PASSIVO		**3.342.254,52**	**4.672.826,95**

PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
RESULTADOS ACUMULADOS	28.308.404,41	24.064.155,58
RESULTADO DO EXERCÍCIO	4.276.449,31	2.624.175,52

PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	24.031.955,10	21.439.980,06
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**28.308.404,41**	**24.064.155,58**
TOTAL	31.650.658,93	28.736.982,53

ATIVO FINANCEIRO	3.221.039,57	3.569.411,13	**PASSIVO FINANCEIRO***	587.568,11	852.988,95
ATIVO PERMANENTE	28.429.619,36	25.167.571,40	**PASSIVO PERMANENTE**	3.342.254,52	4.620.767,29
SALDO PATRIMONIAL				**27.720.836,30**	**23.263.226,29**
*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados					

Saldo dos Atos Potenciais Ativos			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER		0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR		0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**

Saldo dos Atos Potenciais Passivos			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR		0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL			
FONTES DE RECURSOS		**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
0	Recursos Ordinários (Livres)	333.081,05	259.177,49
3	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00
4	Auxílio Financeiro para ações de Saúde Assistência Social para enfrentamento à COVID-19 - L.C nº	0,00	0,00
94	Retenções em Caráter Consignatário	0,00	0,00
101	Fundeb 70%	0,00	0,00
102	Fundeb 30%	0,00	96.484,58
103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	0,00	0,00
104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	0,00	0,00
105	Alienacao de ativos da Educacao/Indenizacao	0,00	12.050,00
107	Salário-Educação	6.373,31	21.165,85
111	Merenda Escolar PNAE 29442-X	0,00	13.197,20
120	PNATE	0,00	9.663,48
136	Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE 7903-0	276.366,47	225.799,60
142	APOIO A CRECHES - BRASIL CARINHOSO 9325-4	0,00	0,00
146	AQUIS. MOBILIARIO CRECHE TERMO COMP PAR 2018003436	0,00	0,00
147	AQUSIÇÃO ONIBUS ESCOLAR TERMO COMP PAR 2018021564	0,00	0,00
148	AQUISIÇÃO ONIBUS PAR - TERMO COMPROMISSO DE EMENDAS 2021007684	0,00	0,00
149	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	7.546,37	0,00
150	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar	39.281,97	0,00
151	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - percentual mínimo de 70% estabelecido no	0,00	0,00
152	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - máximo de 30% estabelecido no inciso XI	0,00	0,00
303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	0,00	0,00
304	Alienacao de ativos da Saude	65.838,21	0,00
326	Convenio Academia da Saude	0,00	0,00
327	Inc Fina Custeio Prog Qualificacao - APSUS 208-5	844,82	27.584,79
330	REFORMA UNIDADE EST. SAUDE DA FAMILIA 9179-0	3.914,68	5.530,33
332	CONVENIO 20/2017 AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS SAUDE	86.416,01	84.403,17
334	Atenção Básica em Saude ESTADUAL	80.049,06	5.223,77
335	EMENDA PARLAMENTAR SAUDE - LC	0,00	0,00
336	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19) - FED	20,00	356.092,90
337	Custeio para enfrentamento do coronavírus - resolução 705/2020 - EST	0,00	464,50
338	PORTARIA 1536 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19)	8.119,78	140.573,28
339	PORTARIA 1666-2020 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19)	39,99	203.093,29
340	PROGRAMA SAUDE ESCOLA - COVID	0,00	2,82
341	EMENDA PARLAMENTAR - LC	47.072,21	97.269,17
342	EMENDA PARLAMENTAR - 100.000,00	1.591,08	100.000,00
343	EMENDAS PARLAMENTAR INDIVIDUAIS IMPOSITVAS	0,00	0,00
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	139.410,71	112.447,82
495	Atenção Básica	16.631,45	7.494,36
496	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	1.358,99	126.276,14
497	Vigilância em Saúde 5824-6 8356-9	5.227,31	20.852,13
498	ASSISTENCIA FARMACEUTICA	14.418,93	14.075,17
500	Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007	134.861,37	60.908,72
501	Alienacao de bens	105.397,00	0,00
504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	4.524,34	13.126,79
507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	1.951,32	33.211,82

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL			
FONTES DE RECURSOS		**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
510	Taxas - Exercício Poder de Polícia 5933-2	33,46	806,83
511	Taxas - Prestação de Serviços 5932-4	2.322,47	9.707,80
512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB) 15428-8	2,04	1,78
518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde FEDERAL	23.675,01	91.871,73

550	Receita de Extinção da Entidade Previdenciária	2.208,30	10.470,04
607	Operações de Crédito Internas - FINISA	1.573,28	0,00
776	PISO PARANAENSE DE ASSISTENCIA SOCIAL 8678-9	53,20	36.149,77
778	IPFP PROGRAMA FAMILIA PARANAENSE	18,35	5.824,46
793	CONVENIO 827098/2016 RECUP. E ADEQ. EST. RURAIS E VICINAIS	0,00	0,00
795	PISO PARANAENSE DE ASSISTENCIA SOCIAL IV - 9807-8	0,00	32.484,41
797	PROGRAMA FIA CRESCER	0,00	0,00
798	PROGRAMA FIA SCFV	0,00	0,00
801	CONV 623-2017 - PAVIMENTAÇÃO R. ZINA GUERREIRO/R. PAULINO P PALACIO	0,00	0,00
802	CONV 624/2017 - EQUIP. PARA PARQUES E ACADEMIAS MUNICIPAIS	0,00	0,00
803	CONV. 1063/2018 - AQUISIÇÃO PÁ CARREGADEIRA	0,00	0,00
804	CONT. REP. 875858/2018 REABILITAÇÃO ESPAÇO PUB JD ALTO ALEGRE	0,00	0,00
805	REPASSE AOS CONSELHOS TUTELARES	0,00	0,00
806	DEL 114/2018 - AQ VAN ADAPTADO P PESSOA COM DEFICIENCIA	0,00	0,00
807	TRANSF. LEI REI PELE	0,00	0,00
808	CONV. 1491/2018 - RECAPE ASF. AMALIO D. GUERREIRO	0,00	0,00
809	CONV. 1659/2018 AQUISIÇÃO CAMINHÃO EQ. COM CAÇAMBA	0,00	0,00
810	CONTRATO DE PROGRAMA 96/2014 - SANEAMENTO LAG. LISO / SANEPAR	9,58	0,00
811	Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	0,00	0,00
812	INCENTIVO CMDCA / FIA	2.263,68	7.701,20
813	INCENTIVO CRIANÇA / ADOLESCENTE	105,09	102,51
814	CONTRATO REPASSE 893320/2019- PAV. ASFALTICA	6.253,99	963,56
815	CONVENIO Nº 890239/2019 - Máquinas e Implementos Agrícolas	19.134,34	45.393,24
816	CONV. 226/2020 - PARQUE URBANO MUNICIPAL	0,00	0,00
817	CONVENIO 111-2020 - EQUIP AGRICOLA	0,00	257,86
818	FEAS BE COVID 19	0,00	0,00
819	INVESTIMENTO DE EMENDA TRANSF. ESPECIAL	511.591,39	300.264,26
820	CONVÊNIO 79/2020 - RECAPE ASF. CBUQ	0,00	0,00
821	ASSIST. SOCIAL - AÇÕES SOCIOASSISTENCIAL - SUAS - (COVID-19) PORT 369-2020	890,74	57.564,24
822	ASSIST. SOCIAL - ALIMENTO - SUAS - (COVID-19) PORT 369-2020	27,32	23.631,55
823	ASSIST. SOCIAL - IPI - SUAS - (COVID-19) PORT 369-2020	11,46	11,18
825	CONT. REPASSE 899714/2020 - PAV. ASFALTICA JD ALTO ALEGRE	241.105,31	0,00
826	CONV. 95/2021 - PAV. PEDRAS IRREGULARES ROD DO CERNE	8.995,01	0,00
827	CONV. 537/2021 - PAVIMENTO POLIEDRICA COM PEDRAS IRREG SERRA GRANDE	391.052,12	0,00
828	Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	31.250,00	0,00
831	FIA IMPACTO COVID	10.000,00	0,00
934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	1,06	18.221,69
936	Componente para Qualificação da Gestão - SUAS	527,34	246,74
939	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Portaria MDS 113/2015	0,00	0,00
940	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - Portaria 113/2015	29,52	14.823,65
941	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	0,97	13.754,51
TOTAL		**2.633.471,46**	**2.716.422,18**
Notas Explicativas			
-			

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

CELIO ROBERTO PEREIRA LISBOA
Contador(A)

EDIMARA APARECIDA DA SILVA CRUZ
Controle Interno

OSLY CARLOS DE OLIVEIRA
Tesoureiro

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:8BB78A73

ADMINISTRAÇÃO GERAL
ANEXO 15 VARIACOES 2021

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
EXERCÍCIO:2021		**PERÍODO(MÊS):DEZEMBRO**	**DATA EMISSÃO:04/02/2022**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA		**30.160.198,10**	**29.583.655,44**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		**1.988.952,63**	**2.759.801,56**
IMPOSTOS		1.763.334,21	2.495.522,26
TAXAS		225.618,42	264.279,30
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES		**305.071,37**	**287.942,09**
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP		305.071,37	287.942,09
CONTRIBUIÇÕES DE INTERESSE DAS CATEGORIAS PROFISSIONAIS		0,00	0,00
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS		**48.214,07**	**36.343,14**
VENDA DE MERCADORIAS		0,00	0,00
VENDA DE PRODUTOS		0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		48.214,07	36.343,14
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		**107.075,31**	**12.482,38**
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		0,00	0,00

DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS		0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		106.062,78	12.482,38
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS OBTIDOS		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS		1.012,53	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		**27.540.467,72**	**26.381.466,27**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		1.259.764,66	1.332.400,82
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		26.100.008,74	25.022.316,28
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS		48.652,16	17.662,17
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		132.042,16	9.087,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA DELEGADA		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		0,00	0,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		**170.417,00**	**105.620,00**
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO		170.417,00	105.620,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		**0,00**	**0,00**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR		0,00	0,00
RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPAÇÕES		0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS		0,00	0,00
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS		0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA		**25.883.748,79**	**26.959.479,92**
PESSOAL E ENCARGOS		**13.085.766,25**	**12.656.490,99**
REMUNERAÇÃO A PESSOAL		9.901.286,58	9.531.750,15
ENCARGOS PATRONAIS		2.310.723,88	2.183.154,88
BENEFÍCIOS A PESSOAL		780.197,96	788.163,86
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		93.557,83	153.422,10
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		**332.805,92**	**312.775,19**
APOSENTADORIAS E REFORMAS		0,00	0,00
PENSÕES		332.805,92	312.775,19
BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA		0,00	0,00
BENEFÍCIOS EVENTUAIS		0,00	0,00
POLÍTICAS PÚBLICAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA		0,00	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS		0,00	0,00
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		**10.360.505,97**	**7.888.275,71**
USO DE MATERIAL DE CONSUMO		4.243.455,61	3.100.274,69
SERVIÇOS		6.117.050,36	4.788.001,02
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		**559.559,25**	**665.391,33**
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS		4.103,34	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		555.455,91	665.391,33
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		**1.350.168,23**	**1.353.781,44**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		1.200.054,49	1.124.552,41
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS		150.113,74	229.229,03
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS AO EXTERIOR		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		0,00	0,00
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		**0,00**	**0,00**
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS		0,00	0,00
PERDAS COM ALIENAÇÃO		0,00	0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS		0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
TRIBUTÁRIAS		**181.885,86**	**170.203,58**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES		181.885,86	170.203,58
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVIÇOS PRESTADOS		**0,00**	**0,00**
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS - CMV		0,00	0,00
CUSTO DE PRODUTOS VENDIDOS		0,00	0,00
CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS - CSP		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		**13.057,31**	**3.912.561,68**
PREMIAÇÕES		0,00	0,00
RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPAÇÕES		0,00	0,00
INCENTIVOS		0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS		0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES		13.057,31	3.912.561,68
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		0,00	0,00
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO		4.276.449,31	**2.624.175,52**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)		**0,00**	**0,00**
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
INCORPORAÇÃO DE ATIVO		3.348.264,36	2.809.055,86
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO		1.532.336,04	1.442.451,46
INCORPORAÇÃO DE PASSIVO		250.000,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVO		0,00	0,00
Notas Explicativas			
-			

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

CELIO ROBERTO PEREIRA LISBOA
Contador(A)

EDIMARA APARECIDA DA SILVA CRUZ
Controle Interno

OSLY CARLOS DE OLIVEIRA
Tesoureiro

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:2B9F9417

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 037/2022.

DECRETO Nº 037/2022

SÚMULA:Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R$ 30.000,00 (Trinta mil reais).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal nº 1284/2021.
DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2022, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R$ R$ 30.000,00 (Trinta mil reais).

12.001		TURISMO E MEIO AMBIENTE		
18.541.0014-2034		INCENTIVAR, RECUPERAR E PRESERVAR O MEIO AMBIENTE		
3220	3390.30.00.00	01000	Material de Consumo	20.000,00
3290	3390.36.00.00	01000	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Física	5.000,00
Total da Unidade				**25.000,00**

12.001		TURISMO E MEIO AMBIENTE		
23.695.0014-2036		IMPLANTAÇÃO, APOIO E INCENTIVO AO TURISMO		
3300	3390.39.00.00	01000	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00
Total da Unidade				**5.000,00**

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, serão utilizados recursos de cancelamento parcial de acordo com o que dispõe o art. 43 § 1º, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de Março de 1964e Lei Municipal nº 1284/2021.

06.001		EDUCAÇÃO		
12.365.0006-2018		MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL CRECHE		
1470	3390.32.00.00	01000	Material, bens ou Serviço Distribuição Gratuita	30.000,00
Total da Unidade				**30.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 07 de fevereiro de 2022.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:1BE6635C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 15/2022.

Pregão Eletrônico n.º 131/2021

Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual prestação de serviços de confecção de material gráfico para a secretaria municipal de saúde, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Unid	Qtde	Preço Unt do item	Preço total do item
2	1	FICHA DE CONTROLE ODONTO Ficha de controle odonto (papel cartão) - Frente e Verso - Tam.: 14,4x21,0 - Gramatura: 180 g	UNI	2.000,00	0,08	160,00
3	1	FICHA CADASTRAL FRENTE E VERSO EM PAPEL JORNAL 100X1-TAN 30,5X20,1 CM	BL	10,00	6,90	69,00
4	1	FICHA ACOMPANHAMENTO Ficha de Acompanhamento Frente e Verso (em papel jornal) 100x1 - Tam.: 30,5x20,1 cm	BL	120,00	4,29	514,80
6	1	FICHA DE VISITA DOMICILIAR FICHA DE VISITA DOMICILIAR EM PAPEL A 4 (PAPEL JORNAL) FRENTE E VERSO CONFORME MODELO EM ANEXO COM 100 FLS.	BL	60,00	4,04	242,40

7	1	NOTIFICAÇÃO DE RECEITA AZUL Notificação de Receita Azul (papel sulfite) 100x1 - Numerados, picotado - Tam.: 24x9,4 cm - Gramatura 75 g/m2	BL	120,00	2,99	358,80
8	1	FICHA DE RECLAMAÇÃO (PAPEL JORNAL) 100X1 - TAMANHO; 30,5RX20,01 - VISA	BL	50,00	4,33	216,50
11	1	FICHA ATENDIMENTO MÉDICO Ficha de Atendimento Médico frente e verso (em papel jornal) 100x1 - Tam.: 30,5x20,1 cm	BL	60,00	4,27	256,20
15	1	REFERÊNCIA - CONTRA REFERÊNCIA Referência contra - referência (papel jornal) 100x1 - Tamanho: 30,5 x 20,1 cm	BL	120,00	4,25	510,00
16	1	Relatório de Visitas - Agente Comunitário de Saúde Relatório de Visitas - Agente Comunitário de Saúde (papel jornal) frente e versocom 100 fls. Medindo: 29,7 cm altx21,0 cm larg. Gramatura: 75 g/m2	BL	100,00	4,25	425,00
17	1	REQUISIÇÃO DE EXAMES Requisição de exames (papel jornal) 100 x1 – TAM 20,4 X 12,7 CM	BL	120,00	2,20	264,00
VALOR TOTAL 3.016,70						

DETENTORA DA ATA: GUILHERME GONÇALVES PADOVESI com CNPJ sob n. 28.480.889/0001-70.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: **01/02/2022.**
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 07 de Fevereiro de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:7165EFBB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 10/2022.

Pregão Eletrônico n.º 129/2021

Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futuro e eventual fornecimento de Caixas térmicas e termômetros de geladeira para transporte de medicamentos, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Modelo	Unid	Qtde	Preço unitário R$	Preço total do item R$
1	1	Descrição: CAIXA TÉRMICA 45 LITROS Caixa Térmica com no mínimo 45 Litros fabricada em plástico de alta resistência e internamente revestida de poliuretano, inclusive na tampa, facilitando o seu isolamento térmico.	48QT	UN	4	**295,00**	1.180,00
2	1	CAIXA TÉRMICA 45 LITROS COM TERMÔMETRO DIGITAL Caixa Térmica com no mínimo 45 Litros, com Termômetro Digital de Máximo e Mínimo ã prova d?agua -50 até 70 °C. fabricada em plástico de alta resistência e internamente revestida de poliuretano, inclusive na tampa, facilitando o seu isolamento térmico. Possui um termômetro externo que mostra a temperatura atual, minima e máxima do conteúdo sem precisar abri-la. Usado para Medicamentos, Órgãos e Tecidos, Vacinas, Amostras e materiais Biológicos etc."	ATM CTT45	UN	4	**385,00**	1.540,00
3	1	TERMOMETRO DIGITAL PARA GELADEIRA Termômetro Digital para Geladeira: Interno/Externo com funções máxima e minima e alarme externo.	ATM TDMM2	UN	20	**60,00**	**1.200,00**
TOTAL							**R$ 3.920,00**

DETENTORA DA ATA: AUTOMX SOLUÇÕES EIRELI com CNPJ sob n.º 19.031.878/0001-12.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: **11/01/2022.**
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 11 de Janeiro de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:155EFFB2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Ao **Instrumento Particular de Contrato** de Aquisição de ração animal para o canil municipal – **CONTRATO Nº. 097/2021** – Firmado em 30 de junho de 2021, objeto do Pregão Eletrônico **nº. 023/2021**, estabelecido entre o **MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS** e a Empresa **TUTTIAGRO COMÉRCIO AGROPECUÁRIO LTDA.**

Cláusula Primeira.

O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de 24,44% do valor contratado. Para aquisição conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
2	Ração para cães adultos contendo 21% de proteínas. Ômega 3 e 6, saco de 25 kg.	BOBDOG PREMIUM	52 sc	R$ 111,33	R$ 5.789,16
3	Ração para cães filhotes, contendo 30% de proteínas, Ômega 6 e 3, saco de 25 kg.	BOBDOG PREMIUM	35 sc	R$ 176,00	R$ 6.160,00
4	Ração para gatos adultos, sabor carne, contendo 30% de proteínas, saco de 20 kg	CATSY PREMIUM	6 sc	R$ 127,33	R$ 763,98
6	Ração para gatos filhotes, sabor carne, contendo 30% de proteínas, saco de 20 kg;	JACK CAT FILHOTES	2 sc	R$ 231,67	R$ 463,34
7	Ração para gatos filhotes, sabor peixe, contendo 30% de proteínas, saco de 20 kg;	JACK CAT FILHOTES	2 sc	R$ 212,97	R$ 425,94

Cláusula Segunda.
O valor do Aditivo é o equivalente à quantia de R$ 13.602,42 (Treze mil, seiscentos e dois reais e quarenta e dois centavos).

Cláusula Terceira.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estarem justos, certos e acordados com o presente **TERMO ADITIVO**, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma que serão anexadas ao Contrato Inicial, feito na época e aditado nesta oportunidade na presença das testemunhas constantes.

Sertanópolis, 04 de fevereiro de 2022.

ANA RUTH SECCO	***FELIPE LANGARO GANDIN***
Prefeitura Municipal de Sertanópolis	Tuttiagro Comércio Agropecuário LTDA.
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME: André Solano Souto	NOME: Marcia Adriana Reis Silva
CPF:033.039.889-00	CPF:840.746.989-00

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:9CBAC736

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 70/2022

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 84 DE 28 de dezembro de 2021.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, autorizado a abrir no orçamento-programa para o exercício de 2022 um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 52.360,06 (Cinqüenta e Dois Mil, Trezentos e Sessenta Reais e Seis Centavos)** nas seguintes dotações:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
04.004	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	
12.367.0028.2133	Contribuição e/ou Convênio com Instituições ou Entidades do Terceiro Setor para a Educação Especial	
4.4.50.42.00.00	AUXÍLIOS	
1395	00102-Fundeb 40%	30.000,00
	SUBTOTAL	30.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
10.002	DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
26.451.0021.2102	Conservação / Manutenção de Vias Públicas	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4311	01016-Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art. 169-A da E.C. 105/2019)	2,71
10.003	DIVISÃO DE LIMPEZA PÚBLICA	
15.452.0021.2113	Manutenção da Divisão de Limpeza Publica	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
4370	00511-Taxas - Prestação de Serviços	22.357,35
	SUBTOTAL	22.360,06
	TOTAL	52.360,06

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R$ 52.360,06

Art. 2º -Para fazer face ao Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º deste Decreto, será utilizado:

I- Superávit Financeiro do Exercício de 2021 no valor de **R$ 52.360,06 (Cinqüenta e Dois Mil, Trezentos e Sessenta Reais e Seis Centavos)** nas seguintes fontes de recursos:

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
00102	Fundeb 40%	30.000,00
00511	Taxas - Prestação de Serviços	22.357,35
01016	Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art. 169-A da E.C. 105/2019)	2,71
	TOTAL	52.360,06

Art. 3º - Ficam incluídas na programação financeira e/ou cronograma de desembolso os seguintes valores como segue:

Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso

Fonte: 0102 Fevereiro R$ **30.000,00**
Fonte: 0511 Fevereiro R$ 22.357,35
Fonte: 1016 Fevereiro R$ 2,71

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, 07 de fevereiro de 2022 (07/02/2022) .

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Morales Périco de Souza
Código Identificador:303E40FD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EDITAL N° 334/2022 - HOMOLOGAÇÃO CONCURSO

EDITAL N. º 334/2022
EDITAL HOMOLOGAÇÃO FINAL
CONCURSO PÚBLICO N. º279/2020
A Presidente da Comissão Especial do Concurso Público da Prefeitura de Terra Roxa-PR, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital de Abertura nº 279/2020, TORNAPÚBLICOa HOMOLOGAÇÃO FINAL do Concurso Público nº 279/2020, nos seguintes termos: Art. 1º Fica divulgado o ANEXO ÚNICO deste Edital o resultado da HOMOLOGAÇÃO FINAL, conforme disposição do Edital de Abertura nº 279/2020.
Art. 2º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Terra Roxa/PR, 07de fevereiro de 2022.

DAIANA PRISCILA KUELKAMP ROSA
Presidente Da Comissão
Decreto Nº3.753/2021

EDITAL HOMOLOGAÇÃO FINAL												
CONCURSO PÚBLICO N. º279/2020												
INSC	NOME	OBJETIVA	TÍTULOS	FINAL	CLASS	CARGO	NASC	PORT	MAT	CG	CE	PCD
143451	TATIELE DE JESUS FERNANDES	90,00		90,00	1	AGENTE ADMINISTRATIVO	05/09/1997	14,00	14,00	8,00	54,00	
145794	MARIZA JESUS DA COSTA	88,00		88,00	2	AGENTE ADMINISTRATIVO	26/01/1977	14,00	14,00	12,00	48,00	
145302	CHARLES HENRIQUE PORCINO DA CUNHA	87,00		87,00	3	AGENTE ADMINISTRATIVO	12/11/1995	14,00	12,00	10,00	51,00	
146243	TATIANE BARBOSA DE LIMA	86,00		86,00	4	AGENTE ADMINISTRATIVO	08/05/1990	14,00	10,00	8,00	54,00	
145317	EDSON JOSÉ ITO	86,00		86,00	5	AGENTE ADMINISTRATIVO	22/04/1977	14,00	14,00	10,00	48,00	
143936	CAROLINE ARANÃO PASSOS	86,00		86,00	6	AGENTE ADMINISTRATIVO	13/07/1999	12,00	14,00	12,00	48,00	
145629	BIANCA FRASSETTO PEDRAL	85,00		85,00	7	AGENTE ADMINISTRATIVO	11/10/1994	10,00	14,00	10,00	51,00	
143839	PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA	84,00		84,00	8	AGENTE ADMINISTRATIVO	27/11/1992	14,00	12,00	10,00	48,00	
146542	CARLOS RICARDO COLMAN SCHIMMEL	83,00		83,00	9	AGENTE ADMINISTRATIVO	02/03/1970	14,00	14,00	10,00	45,00	
147207	JÉSSICA MARTINS DE ARAUJO	83,00		83,00	10	AGENTE ADMINISTRATIVO	13/06/1992	14,00	14,00	10,00	45,00	
143941	FÁBIO RODRIGUES DA SILVA	82,00		82,00	11	AGENTE ADMINISTRATIVO	01/05/1981	14,00	12,00	8,00	48,00	
144747	CLEITON LOPES ANTUNES	82,00		82,00	12	AGENTE ADMINISTRATIVO	29/04/1988	12,00	10,00	12,00	48,00	
144817	MILENE MARIA SANTOS BUENO	82,00		82,00	13	AGENTE ADMINISTRATIVO	04/05/1993	12,00	12,00	10,00	48,00	
147312	JORGE BRUNO DA SILVA RITTER	82,00		82,00	14	AGENTE ADMINISTRATIVO	09/01/1997	12,00	14,00	8,00	48,00	
147676	WALLACE GIOVANE DA SILVA	81,00		81,00	15	AGENTE ADMINISTRATIVO	30/01/1996	10,00	12,00	8,00	51,00	
146675	IGOR SOARES DE SOUZA	81,00		81,00	16	AGENTE ADMINISTRATIVO	28/03/1996	8,00	12,00	10,00	51,00	
145770	ESTEVAN ELEUTÉRIO TEIXEIRA	81,00		81,00	17	AGENTE ADMINISTRATIVO	05/04/1996	14,00	10,00	12,00	45,00	
145545	NAYRA STELGER DA SILVA	81,00		81,00	18	AGENTE ADMINISTRATIVO	19/02/2000	14,00	12,00	10,00	45,00	
145204	REGIS FELIPE APRIGIO MANFROI	81,00		81,00	19	AGENTE ADMINISTRATIVO	09/08/1993	12,00	12,00	12,00	45,00	
146552	SILVIA HIKARI HATA	81,00		81,00	20	AGENTE ADMINISTRATIVO	31/05/1995	12,00	14,00	10,00	45,00	
145946	ALAN HENRIQUE DOS SANTOS SANCHEZ	80,00		80,00	21	AGENTE ADMINISTRATIVO	01/09/1988	12,00	12,00	8,00	48,00	
143532	SILVIO BORGES	80,00		80,00	22	AGENTE ADMINISTRATIVO	30/07/1982	12,00	14,00	6,00	48,00	
145590	REGIS DE LIMA NERY	79,00		79,00	23	AGENTE ADMINISTRATIVO	19/06/1987	12,00	10,00	12,00	45,00	
146394	ERICO HENRIQUE RUEL FLORIANI	78,00		78,00	24	AGENTE ADMINISTRATIVO	10/10/1986	14,00	12,00	4,00	48,00	
146608	JEAN LUCAS SILVA DOMENES	78,00		78,00	25	AGENTE ADMINISTRATIVO	04/12/1994	12,00	10,00	8,00	48,00	
146484	EDIELLA GRIEP	78,00		78,00	26	AGENTE ADMINISTRATIVO	07/09/2000	8,00	12,00	10,00	48,00	
145765	ROSÂNGELA R. LATÔNICO	78,00		78,00	27	AGENTE ADMINISTRATIVO	15/01/1981	14,00	10,00	12,00	42,00	

147291	RAFAELY GONÇALVES	78,00		78,00	28	AGENTE ADMINISTRATIVO	17/09/1993	14,00	12,00	10,00	42,00
146765	NATALI TAKASHIMA	78,00		78,00	29	AGENTE ADMINISTRATIVO	01/12/1999	12,00	14,00	10,00	42,00
145705	TALITA ESTRIOTTO MOURÃO DA SILVA	77,00		77,00	30	AGENTE ADMINISTRATIVO	15/02/1994	14,00	10,00	8,00	45,00
145534	VALÉRIA JOICE DOS SANTOS MELLO	77,00		77,00	31	AGENTE ADMINISTRATIVO	05/08/1983	12,00	10,00	10,00	45,00
143557	ULISSES GENGUINI	77,00		77,00	32	AGENTE ADMINISTRATIVO	14/01/2000	12,00	14,00	6,00	45,00
143361	FAGNER VIZENTINI DE ALVARENGA	77,00		77,00	33	AGENTE ADMINISTRATIVO	05/01/2000	10,00	10,00	12,00	45,00
143980	MARIA JANETE TEIXEIRA DA SILVA NABAO	77,00		77,00	34	AGENTE ADMINISTRATIVO	02/03/1967	12,00	14,00	12,00	39,00
145293	GABRIEL LUIZ DA SILVA	77,00		77,00	35	AGENTE ADMINISTRATIVO	28/09/2000	12,00	14,00	12,00	39,00
145097	ANDERSON DE OLIVEIRA MARTINS	76,00		76,00	36	AGENTE ADMINISTRATIVO	16/05/1999	12,00	12,00	4,00	48,00
147610	JALVES GOMES DE SOUZA JUNIOR	76,00		76,00	37	AGENTE ADMINISTRATIVO	05/07/1982	10,00	10,00	8,00	48,00
143956	TATIANE BERTUCI	76,00		76,00	38	AGENTE ADMINISTRATIVO	10/10/1985	14,00	12,00	8,00	42,00
145084	RAFAEL HENRIQUE COPETTI	76,00		76,00	39	AGENTE ADMINISTRATIVO	18/08/1990	14,00	12,00	8,00	42,00
145468	EMERSON BUENO MARTINS	76,00		76,00	40	AGENTE ADMINISTRATIVO	31/07/1979	12,00	12,00	10,00	42,00
146016	RICARDO FERNANDES JORGE	76,00		76,00	41	AGENTE ADMINISTRATIVO	03/07/2000	12,00	14,00	8,00	42,00
146232	SILVIA GONÇALVES CHALUPA MISTURA	76,00		76,00	42	AGENTE ADMINISTRATIVO	27/07/1979	10,00	12,00	12,00	42,00
144039	THIAGO RAFAEL CARDOSO	76,00		76,00	43	AGENTE ADMINISTRATIVO	05/04/1992	10,00	14,00	10,00	42,00
146147	JAQUELINE ALVES PEREIRADA SILVA MORO	75,00		75,00	44	AGENTE ADMINISTRATIVO	25/06/1993	12,00	10,00	8,00	45,00
144190	RAFAEL BONAMIM VAZ	75,00		75,00	45	AGENTE ADMINISTRATIVO	01/11/1982	10,00	12,00	8,00	45,00
146160	JUSCELINO FAGNER TIMOTEO	75,00		75,00	46	AGENTE ADMINISTRATIVO	07/06/1988	10,00	12,00	8,00	45,00
144165	MESSIAS VINICIUS BORGES FERREIRA	75,00		75,00	47	AGENTE ADMINISTRATIVO	25/08/1998	10,00	12,00	8,00	45,00
145547	MARCIO CASTRO MARTINS	75,00		75,00	48	AGENTE ADMINISTRATIVO	27/07/1984	8,00	14,00	8,00	45,00
143609	VILMAR HENNING	75,00		75,00	49	AGENTE ADMINISTRATIVO	06/05/1973	12,00	14,00	10,00	39,00
144614	TALITA DA COSTA LAGASSE	74,00		74,00	50	AGENTE ADMINISTRATIVO	07/07/1986	12,00	10,00	10,00	42,00
144945	MARCOS LEANDRO VIEIRA DOS SANTOS	73,00		73,00	51	AGENTE ADMINISTRATIVO	02/01/1981	10,00	6,00	12,00	45,00
144660	JOSÉ LUCAS ERRERA GOMES	73,00		73,00	52	AGENTE ADMINISTRATIVO	12/01/1997	10,00	10,00	8,00	45,00
147622	WAGNER EMERSON AGUIAR	73,00		73,00	53	AGENTE ADMINISTRATIVO	22/02/1992	10,00	12,00	6,00	45,00
144944	MONICA MARQUES DA SILVA	73,00		73,00	54	AGENTE ADMINISTRATIVO	07/11/1984	14,00	12,00	8,00	39,00
145552	GABRIEL DE COLLA DOS SANTOS	73,00		73,00	55	AGENTE ADMINISTRATIVO	27/06/1998	14,00	12,00	8,00	39,00
144181	VINICIUS HISSAYOSHI NISHIDA	73,00		73,00	56	AGENTE ADMINISTRATIVO	28/12/2001	12,00	10,00	12,00	39,00
143939	ANDRÉ RICARDO OLEGÁRIO	73,00		73,00	57	AGENTE ADMINISTRATIVO	03/09/1992	12,00	12,00	10,00	39,00
145169	CLEITON ARIE DOS SANTOS BARRETO	72,00		72,00	58	AGENTE ADMINISTRATIVO	27/01/1991	12,00	6,00	6,00	48,00
143594	JOANDRE CESAR DOS SANTOS	72,00		72,00	59	AGENTE ADMINISTRATIVO	20/12/1980	12,00	6,00	12,00	42,00
146784	BIANCA DE LIMA DOS SANTOS	72,00		72,00	60	AGENTE ADMINISTRATIVO	02/07/1998	12,00	8,00	10,00	42,00
146528	GIOVANA MARIA ALVES DO NASCIMENTO	72,00		72,00	61	AGENTE ADMINISTRATIVO	02/01/2003	12,00	12,00	6,00	42,00
145330	AMANDA CAROLINA HOFFMANN	72,00		72,00	62	AGENTE ADMINISTRATIVO	07/05/2001	10,00	10,00	10,00	42,00
146804	ALBERSON DA SILVA NASCIMENTO	72,00		72,00	63	AGENTE ADMINISTRATIVO	07/08/1990	8,00	12,00	10,00	42,00
145964	ROSINEI TOSTA BARBOSA	72,00		72,00	64	AGENTE ADMINISTRATIVO	15/01/1967	14,00	12,00	10,00	36,00
146060	SIDNEI DIAS MONTEIRO JUNIOR	72,00		72,00	65	AGENTE ADMINISTRATIVO	23/12/1991	12,00	14,00	10,00	36,00
144920	PÂMILY DOS SANTOS BARRETO	71,00		71,00	66	AGENTE ADMINISTRATIVO	18/01/2002	14,00	4,00	8,00	45,00
146885	MARCIA BARBOSA DE LIMA PALMIERI	71,00		71,00	67	AGENTE ADMINISTRATIVO	18/07/1983	10,00	6,00	10,00	45,00
147252	POLIANA DOS SANTOS BARRETO	71,00		71,00	68	AGENTE ADMINISTRATIVO	20/06/2000	10,00	8,00	8,00	45,00
145905	PAULO GRANDI	71,00		71,00	69	AGENTE ADMINISTRATIVO	13/07/1965	4,00	10,00	12,00	45,00
144960	EVERTON SANTANA GOMES	71,00		71,00	70	AGENTE ADMINISTRATIVO	01/01/1994	14,00	12,00	6,00	39,00
143670	MARCELO DUTRA DE FARIA	71,00		71,00	71	AGENTE ADMINISTRATIVO	26/07/1991	10,00	12,00	10,00	39,00
144715	AGNALDO CUSTODIO FERREIRA JUNIOR	71,00		71,00	72	AGENTE ADMINISTRATIVO	22/09/2000	10,00	12,00	10,00	39,00
143701	JESSICA KIMIE PINHEIRO	71,00		71,00	73	AGENTE ADMINISTRATIVO	21/08/1991	12,00	14,00	12,00	33,00
143889	WILSON RODRIGUES FRANÇA	70,00		70,00	74	AGENTE ADMINISTRATIVO	05/01/1998	12,00	8,00	8,00	42,00
146993	ALINE THAIS PITELLI	70,00		70,00	75	AGENTE ADMINISTRATIVO	18/01/1996	10,00	10,00	8,00	42,00
145092	BRUNA AYUMI DA SILVA MURATA	70,00		70,00	76	AGENTE ADMINISTRATIVO	11/06/1990	10,00	12,00	6,00	42,00
145674	SIMONI	70,00		70,00	77	AGENTE ADMINISTRATIVO	22/05/1995	8,00	12,00	8,00	42,00
146762	LUCAS VITORINO FERREIRA	70,00		70,00	78	AGENTE ADMINISTRATIVO	15/03/1995	8,00	14,00	6,00	42,00
146520	GIOVANI JOSÉ DO NASCIMENTO	70,00		70,00	79	AGENTE ADMINISTRATIVO	10/02/1971	10,00	12,00	12,00	36,00
145415	LETÍCIA MOREIRA LEME	69,00		69,00	80	AGENTE ADMINISTRATIVO	09/11/1992	8,00	10,00	6,00	45,00
146584	RODRIGO RAMOS DA SILVA	69,00		69,00	81	AGENTE ADMINISTRATIVO	19/07/1993	8,00	10,00	6,00	45,00
147426	JOEL MARQUES MAZARAO	69,00		69,00	82	AGENTE ADMINISTRATIVO	14/04/1970	14,00	10,00	6,00	39,00
145947	SERGIO BATISTA ROSA	69,00		69,00	83	AGENTE ADMINISTRATIVO	27/10/1973	12,00	10,00	8,00	39,00
143667	ROSELI DE SOUZA PEDRO	69,00		69,00	84	AGENTE ADMINISTRATIVO	08/07/1977	12,00	10,00	8,00	39,00
144971	ANDREIA CHIERRITO DA SILVA FACCIN	69,00		69,00	85	AGENTE ADMINISTRATIVO	23/08/1982	12,00	10,00	8,00	39,00
145347	NATHIELY SANCHES VICENTINO	69,00		69,00	86	AGENTE ADMINISTRATIVO	16/08/1994	10,00	12,00	8,00	39,00
147359	FERNANDO FILIPI	69,00		69,00	87	AGENTE ADMINISTRATIVO	23/03/1984	10,00	14,00	6,00	39,00
145006	ANTONIO LOPES DE SÁ	69,00		69,00	88	AGENTE ADMINISTRATIVO	02/03/1973	8,00	10,00	12,00	39,00
146576	RENATO MARQUES DA SILVA	69,00		69,00	89	AGENTE ADMINISTRATIVO	06/12/1981	12,00	14,00	10,00	33,00
145819	JULIO FABIO SERVINO	68,00		68,00	90	AGENTE ADMINISTRATIVO	02/07/1980	12,00	4,00	10,00	42,00
143496	FERNANDO DA COSTA	68,00		68,00	91	AGENTE ADMINISTRATIVO	29/08/1984	12,00	4,00	10,00	42,00
145406	TALITA DE SOUZA FAILA	68,00		68,00	92	AGENTE ADMINISTRATIVO	30/10/1992	10,00	6,00	10,00	42,00
146239	RAFAEL IGOR IGNÁCIO BRAGA	68,00		68,00	93	AGENTE ADMINISTRATIVO	13/08/2002	10,00	6,00	10,00	42,00
147403	FRANCIELI DA SILVA CARDOSO	68,00		68,00	94	AGENTE ADMINISTRATIVO	19/05/1988	10,00	8,00	8,00	42,00
146813	BERNARDO HACHMANN DOMINGOS	68,00		68,00	95	AGENTE ADMINISTRATIVO	13/01/2003	6,00	12,00	8,00	42,00
145796	EDUARDA TEIXEIRA DE SOUZA	68,00		68,00	96	AGENTE ADMINISTRATIVO	15/10/2001	14,00	6,00	12,00	36,00
147056	ANA FLÁVIA BASSO MARTINS	68,00		68,00	97	AGENTE ADMINISTRATIVO	26/04/1996	12,00	10,00	10,00	36,00
146124	VITORIA MARIA DE SOUZA	68,00		68,00	98	AGENTE ADMINISTRATIVO	12/03/2002	12,00	10,00	10,00	36,00
143428	GISELE DA SILVA SANTOS	68,00		68,00	99	AGENTE ADMINISTRATIVO	03/11/1989	12,00	12,00	8,00	36,00
147053	ELDA CAROLINE GOMES DA SILVA	67,00		67,00	100	AGENTE ADMINISTRATIVO	05/07/1994	12,00	8,00	8,00	39,00
145232	ANILSON ADRIANO PERES DE SOUZA	67,00		67,00	101	AGENTE ADMINISTRATIVO	22/07/1979	10,00	10,00	8,00	39,00
146431	TAINARA CRISTINA MARCELINO	67,00		67,00	102	AGENTE ADMINISTRATIVO	26/05/1997	10,00	14,00	10,00	33,00
147427	JESSICA BATISTA DE FREITAS	66,00		66,00	103	AGENTE ADMINISTRATIVO	05/03/1991	8,00	8,00	8,00	42,00
145916	VINICIUS DE BRITO DE CARLOS	66,00		66,00	104	AGENTE ADMINISTRATIVO	08/12/1996	6,00	12,00	6,00	42,00
146851	BRUNO HENRIQUE DOS SANTOS	66,00		66,00	105	AGENTE ADMINISTRATIVO	29/04/1997	12,00	8,00	10,00	36,00
146738	DIEGO FERNANDO FRANCISCO	66,00		66,00	106	AGENTE ADMINISTRATIVO	30/10/1990	12,00	12,00	6,00	36,00
145515	RENAN LUIZ WOLF	66,00		66,00	107	AGENTE ADMINISTRATIVO	10/05/1987	10,00	12,00	8,00	36,00
146190	MOISÉS TIAGO MONTEIRO GONÇALVES	66,00		66,00	108	AGENTE ADMINISTRATIVO	12/06/1995	10,00	12,00	8,00	36,00
144206	CAMILA HACHMANN NOGUEIRA	65,00		65,00	109	AGENTE ADMINISTRATIVO	19/06/2002	8,00	6,00	6,00	45,00
145017	FABIANE BATISTA DE LIMA	65,00		65,00	110	AGENTE ADMINISTRATIVO	15/04/1988	12,00	6,00	8,00	39,00
146582	PAULA SUTIL	65,00		65,00	111	AGENTE ADMINISTRATIVO	01/08/1984	10,00	6,00	10,00	39,00
145779	VALDIRENE SOIS ANDRE DA SILVA	65,00		65,00	112	AGENTE ADMINISTRATIVO	04/05/1968	10,00	8,00	8,00	39,00
143721	KELLI CRISTINA RIBEIRO	65,00		65,00	113	AGENTE ADMINISTRATIVO	22/11/1980	10,00	8,00	8,00	39,00
143471	THIAGO DE SOUZA BRITO	65,00		65,00	114	AGENTE ADMINISTRATIVO	27/03/1999	12,00	12,00	8,00	33,00
145659	ROBSON RIEDI SILVA	65,00		65,00	115	AGENTE ADMINISTRATIVO	10/04/1991	8,00	12,00	12,00	33,00
145632	MICHELE FERREIRA GARCIA	64,00		64,00	116	AGENTE ADMINISTRATIVO	09/08/1981	10,00	2,00	10,00	42,00

145630	BRUNO HENRIQUE DE SOUZA BORGES	64,00		64,00	117	AGENTE ADMINISTRATIVO	26/02/1997	8,00	2,00	12,00	42,00	
146958	PATRÍCIA SABINO DE SOUZA CARDOSO	64,00		64,00	118	AGENTE ADMINISTRATIVO	25/03/1986	8,00	6,00	8,00	42,00	
146331	GRASIELI FAVATO CARDOSO	64,00		64,00	119	AGENTE ADMINISTRATIVO	11/07/1991	12,00	6,00	10,00	36,00	
147420	GUILHERME AUGUSTO SANTOS FINATTO	64,00		64,00	120	AGENTE ADMINISTRATIVO	13/07/1995	12,00	8,00	8,00	36,00	
146517	ALLAN BISPO XAVIER	64,00		64,00	121	AGENTE ADMINISTRATIVO	10/02/1997	12,00	8,00	8,00	36,00	
144416	CAMILA APARECIDA DOS SANTOS	64,00		64,00	122	AGENTE ADMINISTRATIVO	03/11/1989	10,00	8,00	10,00	36,00	
145977	CARINE TAVARES SANCHES	64,00		64,00	123	AGENTE ADMINISTRATIVO	04/10/2000	10,00	10,00	8,00	36,00	
146449	MATHEUS ROCHA SILVA	64,00		64,00	124	AGENTE ADMINISTRATIVO	04/12/2001	8,00	10,00	10,00	36,00	
145047	MARA DHULLE DOS SANTOS SILVA	64,00		64,00	125	AGENTE ADMINISTRATIVO	02/04/1991	14,00	12,00	8,00	30,00	
143863	GUSTAVO YUKI MOMOSE YAMADA	64,00		64,00	126	AGENTE ADMINISTRATIVO	15/10/2001	12,00	14,00	8,00	30,00	
143761	MARCELO JULIANO RAMOS	63,00		63,00	127	AGENTE ADMINISTRATIVO	10/01/1976	8,00	6,00	4,00	45,00	
145190	QUELI FRANCIBEL KOSTY	63,00		63,00	128	AGENTE ADMINISTRATIVO	28/01/1983	12,00	6,00	6,00	39,00	
145762	RENAN HOFFMAM DELAFIORI	63,00		63,00	129	AGENTE ADMINISTRATIVO	22/04/1997	10,00	8,00	6,00	39,00	
146578	THIAGO YUJI ENJU BIELÇA	63,00		63,00	130	AGENTE ADMINISTRATIVO	04/12/1997	12,00	10,00	8,00	33,00	
146664	LUCAS DOMINGUES MOREIRA	63,00		63,00	131	AGENTE ADMINISTRATIVO	21/01/2002	12,00	12,00	6,00	33,00	
143387	OSVALDIR GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR	63,00		63,00	132	AGENTE ADMINISTRATIVO	13/05/1994	10,00	8,00	12,00	33,00	
147511	SELMA APARECIDA NEVES	62,00		62,00	133	AGENTE ADMINISTRATIVO	25/05/1985	12,00	6,00	8,00	36,00	
145413	ANGELICA RAFAELLA ORTELAN	62,00		62,00	134	AGENTE ADMINISTRATIVO	13/11/1984	10,00	6,00	10,00	36,00	
143573	ADONIS GEOVAN GOMES	62,00		62,00	135	AGENTE ADMINISTRATIVO	05/10/1989	8,00	6,00	12,00	36,00	
145581	EVERTON LUIS BARROS	62,00		62,00	136	AGENTE ADMINISTRATIVO	26/05/1988	8,00	10,00	8,00	36,00	
146199	TATIANE DOS ANJOS	62,00		62,00	137	AGENTE ADMINISTRATIVO	07/01/1991	8,00	10,00	8,00	36,00	
146328	GUILHERME KAKIMORI PERISATO	62,00		62,00	138	AGENTE ADMINISTRATIVO	13/05/2002	6,00	12,00	8,00	36,00	
145938	JESSICA PAULA DE SOUZA	61,00		61,00	139	AGENTE ADMINISTRATIVO	01/12/1990	6,00	4,00	6,00	45,00	
147473	DANIEL FERNANDO KREWER	61,00		61,00	140	AGENTE ADMINISTRATIVO	23/05/1988	10,00	4,00	8,00	39,00	
145979	SIDINEI DIAS MONTEIRO	61,00		61,00	141	AGENTE ADMINISTRATIVO	30/05/1962	8,00	6,00	8,00	39,00	
145798	EDICLEIA TEIXEIRA DA SILVA	61,00		61,00	142	AGENTE ADMINISTRATIVO	07/09/1982	12,00	8,00	8,00	33,00	
147005	CARLOS FABIAN FENSKE DO SANTOS	60,00		60,00	143	AGENTE ADMINISTRATIVO	28/08/1996	6,00	6,00	6,00	42,00	
146564	LAUDEYS DONIZETI DA SILVA	60,00		60,00	144	AGENTE ADMINISTRATIVO	18/12/1998	6,00	6,00	6,00	42,00	
147219	ISABELA KAROLINA GOMES FERREIRA OLIVEIRA	60,00		60,00	145	AGENTE ADMINISTRATIVO	04/06/1993	14,00	4,00	6,00	36,00	
145555	EDUARDA ARAÚJO LOPES BIASSI	60,00		60,00	146	AGENTE ADMINISTRATIVO	09/02/2000	12,00	6,00	6,00	36,00	
143424	THAYNARA APARECIDA BORGES RIBEIRO	60,00		60,00	147	AGENTE ADMINISTRATIVO	29/08/2001	12,00	6,00	6,00	36,00	
146544	JÉSSICA ROCHA SILVA	60,00		60,00	148	AGENTE ADMINISTRATIVO	24/03/2000	12,00	8,00	10,00	30,00	
146180	EDCARLOS DE SOUZA SILVA	60,00		60,00	149	AGENTE ADMINISTRATIVO	06/08/2002	8,00	12,00	10,00	30,00	
143840	RENATO ADRIANO MILTON DA SILVA	60,00		60,00	150	AGENTE ADMINISTRATIVO	25/06/1987	6,00	12,00	12,00	30,00	
143835	TALITA DE SOUSA SILVA PINTO	59,00		59,00	151	AGENTE ADMINISTRATIVO	02/12/1991	8,00	2,00	10,00	39,00	
147320	ANA CLAUDIA VIEIRA	59,00		59,00	152	AGENTE ADMINISTRATIVO	04/07/1992	10,00	6,00	10,00	33,00	
143360	JOÃO VICTOR PIMENTA BONOTO	59,00		59,00	153	AGENTE ADMINISTRATIVO	15/03/2000	10,00	10,00	6,00	33,00	
143355	GREICE KELI GOSSLER	59,00		59,00	154	AGENTE ADMINISTRATIVO	08/07/1994	8,00	10,00	8,00	33,00	
143509	ERICA QUALLIO ROMEIRO REGELMEIER	58,00		58,00	155	AGENTE ADMINISTRATIVO	30/10/1987	4,00	6,00	6,00	42,00	
144854	JOÃO PAULO CORREA DA SILVA	58,00		58,00	156	AGENTE ADMINISTRATIVO	27/01/1998	8,00	6,00	8,00	36,00	
145334	EDUARDO MARCELO DE CASTRO	58,00		58,00	157	AGENTE ADMINISTRATIVO	02/04/2001	6,00	8,00	8,00	36,00	
146235	ANDERSON BERNARDINO DE FREITAS	58,00		58,00	158	AGENTE ADMINISTRATIVO	09/04/1991	8,00	12,00	8,00	30,00	
147090	HENRIQUE SCARPETA	57,00		57,00	159	AGENTE ADMINISTRATIVO	20/03/1996	6,00	4,00	8,00	39,00	
145155	THAIS PAULA GALVAGNI DE ALMEIDA	57,00		57,00	160	AGENTE ADMINISTRATIVO	13/10/1988	6,00	6,00	6,00	39,00	
145175	MARIELY BACHIEGA MATTOS	57,00		57,00	161	AGENTE ADMINISTRATIVO	28/08/1994	4,00	6,00	8,00	39,00	
146709	PRISCILA DE SOUZA	57,00		57,00	162	AGENTE ADMINISTRATIVO	01/01/1980	10,00	8,00	6,00	33,00	
147347	JENIFER ALANI SILVA	57,00		57,00	163	AGENTE ADMINISTRATIVO	11/03/1999	8,00	8,00	8,00	33,00	
146899	MAURA BEZERRA DOS SANTOS	57,00		57,00	164	AGENTE ADMINISTRATIVO	22/09/2001	8,00	8,00	8,00	33,00	
144937	GABRIELE GIOVANA KOAKOSKI	57,00		57,00	165	AGENTE ADMINISTRATIVO	17/03/1999	8,00	12,00	4,00	33,00	
144845	ALINE DE JESUS FERREIRA	57,00		57,00	166	AGENTE ADMINISTRATIVO	05/07/2002	12,00	8,00	10,00	27,00	
146098	MAICON PAULO DE OLIVEIRA BARRETO	56,00		56,00	167	AGENTE ADMINISTRATIVO	16/10/1991	8,00	6,00	6,00	36,00	
146341	KARINE SILVANA DE OLIVEIRA JESUS ANTONIOLI	56,00		56,00	168	AGENTE ADMINISTRATIVO	18/06/1993	8,00	6,00	6,00	36,00	
146536	RODRIGO RAFAEL BUENO	56,00		56,00	169	AGENTE ADMINISTRATIVO	29/04/1991	6,00	8,00	6,00	36,00	
144874	MONICA MOURA RAMOS	56,00		56,00	170	AGENTE ADMINISTRATIVO	18/01/2001	14,00	4,00	8,00	30,00	
147369	JANAINA ALVES MORATELLI	56,00		56,00	171	AGENTE ADMINISTRATIVO	03/04/1987	12,00	4,00	10,00	30,00	
144433	MARESSA DIELEN DA SILVA	56,00		56,00	172	AGENTE ADMINISTRATIVO	19/05/2002	10,00	10,00	6,00	30,00	
146078	GRAZIELE ALOISIO	55,00		55,00	173	AGENTE ADMINISTRATIVO	09/10/1993	10,00	4,00	8,00	33,00	
146461	DIOGO HENRIQUE DOS SANTOS MELO	55,00		55,00	174	AGENTE ADMINISTRATIVO	10/05/2001	8,00	4,00	10,00	33,00	
145992	SIMONE FAVATO LEAL DA SILVA	55,00		55,00	175	AGENTE ADMINISTRATIVO	28/07/1983	6,00	6,00	10,00	33,00	
147561	VALDEMIR CARVALHO SANTOS	55,00		55,00	176	AGENTE ADMINISTRATIVO	20/03/1981	4,00	8,00	10,00	33,00	
143976	VALDIR PEREIRA DOS SANTOS	55,00		55,00	177	AGENTE ADMINISTRATIVO	08/01/1984	4,00	10,00	8,00	33,00	
144970	PATRICK DOS SANTOS PEREIRA	55,00		55,00	178	AGENTE ADMINISTRATIVO	04/02/1997	4,00	14,00	10,00	27,00	
145988	FABIANO CAMARGO JOSÉ	54,00		54,00	179	AGENTE ADMINISTRATIVO	08/05/1991	6,00	2,00	4,00	42,00	
144746	JESSICA MARIA CANDIDO	54,00		54,00	181	AGENTE ADMINISTRATIVO	24/06/1995	6,00	4,00	8,00	36,00	
144990	KARIANE SILVANA	54,00		54,00	182	AGENTE ADMINISTRATIVO	16/08/1999	10,00	8,00	6,00	30,00	
146290	NILZA SUELI BORGATO SCARPETA	54,00		54,00	183	AGENTE ADMINISTRATIVO	11/08/1975	8,00	10,00	6,00	30,00	
147360	AMILTON BARBOSA DA SILVA	54,00		54,00	184	AGENTE ADMINISTRATIVO	01/10/1980	8,00	10,00	6,00	30,00	
145914	MAICON RODRIGO DE OLIVEIRA	54,00		54,00	185	AGENTE ADMINISTRATIVO	29/08/1995	6,00	12,00	6,00	30,00	
143535	GLÓRIA HELENA BORCK	53,00		53,00	186	AGENTE ADMINISTRATIVO	22/07/1991	10,00	6,00	4,00	33,00	
145405	TAYNA MARQUES GARCIA	53,00		53,00	187	AGENTE ADMINISTRATIVO	10/10/1999	10,00	6,00	4,00	33,00	
146891	PAULO EDUARDO LEAL VITORIANO DA SILVA	53,00		53,00	188	AGENTE ADMINISTRATIVO	28/09/1998	8,00	4,00	8,00	33,00	
146751	ANA CLAUDIA GONÇALVES	53,00		53,00	189	AGENTE ADMINISTRATIVO	26/09/2000	6,00	8,00	6,00	33,00	
143544	MONICA DE JESUS CAETANO	53,00		53,00	190	AGENTE ADMINISTRATIVO	06/03/1995	4,00	10,00	6,00	33,00	
145322	DANIEL HIDETOSHI FUJII	53,00		53,00	191	AGENTE ADMINISTRATIVO	21/07/2000	10,00	12,00	4,00	27,00	
143392	DANIELA APARECIDA MOURA	53,00		53,00	192	AGENTE ADMINISTRATIVO	04/06/1993	6,00	12,00	8,00	27,00	
146406	IGOR CAMPOS COUTINHO	52,00		52,00	193	AGENTE ADMINISTRATIVO	27/08/1996	6,00	4,00	6,00	36,00	
144533	PAULO HENRIQUE	52,00		52,00	194	AGENTE ADMINISTRATIVO	21/12/1991	2,00	4,00	10,00	36,00	
147105	AZENILDA DE SOUZA GREMASCHI	52,00		52,00	195	AGENTE ADMINISTRATIVO	01/03/1974	10,00	4,00	8,00	30,00	
146196	RENATA APARECIDA PEREIRA	52,00		52,00	196	AGENTE ADMINISTRATIVO	27/06/1990	10,00	8,00	4,00	30,00	
144959	MARCELO FERNANDO DOS SANTOS	51,00		51,00	197	AGENTE ADMINISTRATIVO	29/11/1991	2,00	10,00	6,00	33,00	
143876	LUCAS	51,00		51,00	198	AGENTE ADMINISTRATIVO	09/10/1997	6,00	10,00	8,00	27,00	
144891	GUILHERME PAIVA BUGLIANI	50,00		50,00	199	AGENTE ADMINISTRATIVO	24/04/2000	10,00	2,00	8,00	30,00	
145401	LUCAS DA SILVA QUEIROZ	50,00		50,00	200	AGENTE ADMINISTRATIVO	02/03/2002	6,00	2,00	12,00	30,00	
143888	KELVIN RODRIGO DA SILVA	50,00		50,00	201	AGENTE ADMINISTRATIVO	02/09/2000	10,00	8,00	8,00	24,00	
147462	KELIN CRISTINA WELTER	85,00	2,50	87,50	1	ASSISTENTE SOCIAL	11/01/1983	10,00	14,00	10,00	51,00	
143440	ALINE MANI DE OLIVEIRA	74,00	2,50	76,50	2	ASSISTENTE SOCIAL	28/11/1990	12,00	6,00	8,00	48,00	
143325	VITOR GABRIEL VEREDIANO NABÃO	71,00		71,00	3	ASSISTENTE SOCIAL	19/05/2000	8,00	4,00	8,00	51,00	
144117	ROSIMERI CRISTINA MARIA	64,00	5,00	69,00	4	ASSISTENTE SOCIAL	16/06/1989	10,00	10,00	8,00	36,00	
145536	ANTONIA DARLLY DE OLIVEIRA SANTOS	63,00	5,00	68,00	5	ASSISTENTE SOCIAL	12/06/1994	6,00	6,00	6,00	45,00	

144062	TAILINE ADRIELE FERNANDES DE SOUZA	61,00	5,00	66,00	6	ASSISTENTE SOCIAL	28/07/1993	8,00	4,00	4,00	45,00
146907	TATIELE EVANGELISTA CAMPHORST MARIANO	66,00		66,00	7	ASSISTENTE SOCIAL	04/02/1990	6,00	12,00	6,00	42,00
146973	DANIELE FOSCARINI	61,00	5,00	66,00	8	ASSISTENTE SOCIAL	25/03/1989	6,00	6,00	10,00	39,00
145795	MICHELLI AVELAR	61,00	5,00	66,00	9	ASSISTENTE SOCIAL	05/02/1987	8,00	14,00	6,00	33,00
146870	TATIANE MONTALVÃO RODRIGUES	65,00		65,00	10	ASSISTENTE SOCIAL	15/11/1988	14,00	4,00	8,00	39,00
144259	GABRIELA GOEDERT DALMOLIN	64,00		64,00	11	ASSISTENTE SOCIAL	30/05/1995	6,00	6,00	10,00	42,00
145178	VALTER EDUARDO FERREIRA DE NOVAIS	63,00		63,00	12	ASSISTENTE SOCIAL	22/05/1995	6,00	4,00	8,00	45,00
146776	JESSICA RODRIGUES AMARANTE	62,00		62,00	13	ASSISTENTE SOCIAL	05/12/1991	6,00	4,00	4,00	48,00
146319	LUCIANE DOS SANTOS DA SILVA	57,00	5,00	62,00	14	ASSISTENTE SOCIAL	09/08/1983	6,00	6,00	6,00	39,00
143695	GENTIL DE LIMA COSTA	61,00		61,00	15	ASSISTENTE SOCIAL	17/07/1965	6,00	12,00	10,00	33,00
145677	JHEINIFER KEITHI DE SOUZA SANTOS	60,00		60,00	16	ASSISTENTE SOCIAL	10/02/1995	6,00	8,00	4,00	42,00
145556	ALEX PACHECO PALMA	58,00		58,00	17	ASSISTENTE SOCIAL	17/02/1987	6,00	6,00	4,00	42,00
146456	VANESSA BOEIRA DE SOUZA	55,00	2,50	57,50	18	ASSISTENTE SOCIAL	19/06/1990	8,00	8,00	6,00	33,00
144456	BRUNA DAIANE DE LIMA	56,00		56,00	19	ASSISTENTE SOCIAL	24/10/1989	4,00	8,00	8,00	36,00
147470	HÂNIA CANZIAN	52,00		52,00	20	ASSISTENTE SOCIAL	28/09/1979	6,00	8,00	8,00	30,00
143394	MARIANE VIEIRA DO NASCIMENTO	50,00		50,00	21	ASSISTENTE SOCIAL	06/03/1997	6,00	12,00	8,00	24,00
144139	ELAINE DE ANDRADE CAMARGO	78,00		78,00	1	CUIDADOR	09/11/1982	10,00	8,00	6,00	54,00
145288	PAMELA DENIZ DAMIAO	71,00		71,00	2	CUIDADOR	01/02/1999	12,00	10,00	10,00	39,00
147006	NATALINA MAYUMI NISHIDA	66,00		66,00	3	CUIDADOR	01/01/1970	8,00	6,00	4,00	48,00
147484	ANGELO JOSE FACHINETTI	65,00		65,00	4	CUIDADOR	17/10/1980	6,00	12,00	8,00	39,00
145743	JESSICA ARANTES DA SILVA	63,00		63,00	5	CUIDADOR	29/03/1992	8,00	4,00	6,00	45,00
145553	DALVA GONÇALVES SILVERIO	57,00		57,00	6	CUIDADOR	04/02/1970	4,00	6,00	8,00	39,00
147164	GENI KOAKOSKI DE CAMARGO	52,00		52,00	7	CUIDADOR	18/10/1971	8,00	6,00	8,00	30,00
146107	RAMON DE CAMPOS	51,00		51,00	8	CUIDADOR	09/09/1998	10,00	4,00	4,00	33,00
146040	LAIS PRADO JACOMINI	67,00	5,00	72,00	1	DENTISTA II	14/02/1996	6,00	14,00	8,00	39,00
145498	ALAN FAQUES CAVALCANTI	64,00	7,50	71,50	2	DENTISTA II	26/05/1990	14,00	8,00	6,00	36,00
145496	DANIELLI DAVANSO DELEVATTI	65,00	5,00	70,00	3	DENTISTA II	22/01/1991	12,00	12,00	8,00	33,00
143376	DANILO ROCHA POSSMOSER	67,00	2,50	69,50	4	DENTISTA II	06/06/1994	10,00	14,00	10,00	33,00
146061	CATIA LOURES DE ANDRADE PIZZETTI	57,00	5,00	62,00	5	DENTISTA II	11/08/1986	12,00	12,00	12,00	21,00
143702	MATEUS AUGUSTO BON AMI TEIXEIRA	61,00		61,00	6	DENTISTA II	25/03/1991	14,00	12,00	8,00	27,00
144791	ANA CAROLINA RAMPIN VIEIRA	58,00	2,50	60,50	7	DENTISTA II	20/07/1987	8,00	14,00	6,00	30,00
143604	VANESSA GOTZ	54,00	5,00	59,00	8	DENTISTA II	31/03/1992	10,00	12,00	8,00	24,00
145738	RAQUEL BOTER	53,00	5,00	58,00	9	DENTISTA II	26/11/1989	4,00	12,00	10,00	27,00
145894	THAIS PASLAUSKI	55,00		55,00	10	DENTISTA II	17/10/1992	8,00	6,00	8,00	33,00
146785	JESSICA ANDRESSA NAVA	50,00		50,00	11	DENTISTA II	23/09/1991	10,00	14,00	8,00	18,00
146485	VANESSA STEVANATO	71,00	2,50	73,50	1	FISIOTERAPEUTA I	09/05/1996	10,00	10,00	6,00	45,00
146873	ELLEN CHRISTINE OLIVEIRA BIAVA	64,00		64,00	2	FISIOTERAPEUTA I	22/11/1999	8,00	8,00	6,00	42,00
145897	PAULO JUNIOR GRANDI	60,00	2,50	62,50	3	FISIOTERAPEUTA I	20/12/1992	4,00	12,00	8,00	36,00
143439	REGIANE ZAMIAN BIASOTTO	53,00	2,50	55,50	4	FISIOTERAPEUTA I	14/04/1994	4,00	8,00	8,00	33,00
145876	JEFERSON ZANOVELLI NALEVAIKO	87,00	5,00	92,00	1	MÉDICO GENERALISTA I	24/08/1991	10,00	14,00	12,00	51,00
146996	CHARLES PEREIRA DOS SANTOS	78,00		78,00	2	MÉDICO GENERALISTA I	24/06/1988	12,00	14,00	10,00	42,00
146086	SAMIS FARIAS SIMAS	60,00		60,00	3	MÉDICO GENERALISTA I	08/06/1975	10,00	14,00	12,00	24,00
146840	HEVERTON BERRI	56,00		56,00	4	MÉDICO GENERALISTA I	11/03/1982	6,00	6,00	8,00	36,00
145885	ALEX FABIANO PEREIRA E SILVA	63,00		63,00	1	MÉDICO GENERALISTA II	13/05/1980	10,00	8,00	6,00	39,00
144964	PEDRO ALMEIDA DE OLIVEIRA	62,00		62,00	2	MÉDICO GENERALISTA II	25/01/1949	10,00	10,00	6,00	36,00
143540	EDUARDO DA SILVA ARAÚJO	63,00		63,00	1	MÉDICO GENERALISTA III	24/10/1974	8,00	10,00	6,00	39,00
146701	AMANDA FONTANA GOUVEIA	78,00		78,00	1	MÉDICO GENERALISTA IV	23/02/1995	10,00	14,00	6,00	48,00
144952	PATRÍCIA DE SOUZA CORRÊA	87,00	5,00	92,00	1	PROFESSOR MAGISTÉRIO	12/09/1984	14,00	6,00	10,00	57,00
145701	PATRICIA GRANDI	86,00	5,00	91,00	2	PROFESSOR MAGISTÉRIO	26/09/1983	10,00	12,00	10,00	54,00
145966	VERA LUCIA PASLAUSKI HATAOKA	84,00	5,00	89,00	3	PROFESSOR MAGISTÉRIO	22/08/1980	10,00	10,00	10,00	54,00
145516	ELIA DA SILVA	84,00	5,00	89,00	4	PROFESSOR MAGISTÉRIO	23/10/1983	14,00	10,00	12,00	48,00
143851	CELINA SATIE MOMOSE	83,00	5,00	88,00	5	PROFESSOR MAGISTÉRIO	07/10/1967	12,00	8,00	12,00	51,00
146228	VANESSA MERIELLI PUSIPPE DAGOSTIM	82,00	5,00	87,00	6	PROFESSOR MAGISTÉRIO	01/10/1990	10,00	14,00	10,00	48,00
145388	CLAUDIA A. FLECK DE OLIVEIRA PASSOS	81,00	5,00	86,00	7	PROFESSOR MAGISTÉRIO	04/02/1975	12,00	10,00	8,00	51,00
145575	ZENILDA ARANÃO PASSOS	81,00	5,00	86,00	8	PROFESSOR MAGISTÉRIO	23/08/1976	12,00	10,00	8,00	51,00
145620	CLAUDETE DE OLIVEIRA	81,00	5,00	86,00	9	PROFESSOR MAGISTÉRIO	03/06/1979	12,00	10,00	8,00	51,00
145593	JANAINA SANTANA DA SILVA	80,00	5,00	85,00	10	PROFESSOR MAGISTÉRIO	07/04/1990	8,00	10,00	8,00	54,00
147603	SOLANGE DA SILVA DE SOUZA	79,00	5,00	84,00	11	PROFESSOR MAGISTÉRIO	05/12/1982	10,00	6,00	12,00	51,00
145019	WELLINGTON RAMOS DE CARVALHO	83,00		83,00	12	PROFESSOR MAGISTÉRIO	17/12/1999	8,00	12,00	12,00	51,00
143740	JULIANA APARECIDA DA SILVA	78,00	5,00	83,00	13	PROFESSOR MAGISTÉRIO	10/08/1981	10,00	10,00	10,00	48,00
144274	DENISE APOLINÁRIO LIMA PEREIRA	78,00	5,00	83,00	14	PROFESSOR MAGISTÉRIO	11/10/1981	10,00	12,00	8,00	48,00
145780	JOSIANE SCHUCK	78,00	5,00	83,00	15	PROFESSOR MAGISTÉRIO	06/04/1977	6,00	14,00	10,00	48,00
145685	SIMONE FRANCISCO DOS SANTOS	73,00	10,00	83,00	16	PROFESSOR MAGISTÉRIO	21/12/1976	12,00	12,00	10,00	39,00
145207	JESSICA BEATRIZ AVANCE	82,00		82,00	17	PROFESSOR MAGISTÉRIO	23/12/1992	10,00	8,00	10,00	54,00
145787	FÁTIMA APARECIDA SABATINE SIMÃO	77,00	5,00	82,00	18	PROFESSOR MAGISTÉRIO	10/11/1972	6,00	10,00	10,00	51,00
147456	ANA GABRIELA DOS SANTOS	82,00		82,00	19	PROFESSOR MAGISTÉRIO	02/04/1996	12,00	12,00	10,00	48,00
143843	PAULO HENRIQUE PEIXOTO MOREIRA	82,00		82,00	20	PROFESSOR MAGISTÉRIO	15/02/1998	8,00	14,00	12,00	48,00
143359	TIAGO PASSAFARO DA SILVA	77,00	5,00	82,00	21	PROFESSOR MAGISTÉRIO	12/04/1994	10,00	12,00	10,00	45,00
145808	CARINE BARROS DE SOUZA	81,00		81,00	22	PROFESSOR MAGISTÉRIO	21/06/1994	6,00	12,00	12,00	51,00
143858	JULIANO ROMEU QUINTILIANO	76,00	5,00	81,00	23	PROFESSOR MAGISTÉRIO	02/01/1983	12,00	12,00	10,00	42,00
146380	SOLANGE HACHMANN DA CUNHA	75,00	5,00	80,00	24	PROFESSOR MAGISTÉRIO	01/05/1978	8,00	10,00	6,00	51,00
143865	REGIANE CRISTINA DE MELO	80,00		80,00	25	PROFESSOR MAGISTÉRIO	10/05/1990	14,00	8,00	10,00	48,00
146082	SOLANGE OLIZAROSKI	77,00	2,50	79,50	26	PROFESSOR MAGISTÉRIO	26/04/1980	10,00	10,00	6,00	51,00
146931	IANA CLARA LIMA	74,00	5,00	79,00	27	PROFESSOR MAGISTÉRIO	17/10/1986	6,00	10,00	10,00	48,00
147635	CLAUDETE CANIVER DE MELO SILVA	76,00	2,50	78,50	28	PROFESSOR MAGISTÉRIO	16/04/1972	8,00	8,00	12,00	48,00
146009	CINTHIA AUGUSTA DA SILVA MAGNONI	73,00	5,00	78,00	29	PROFESSOR MAGISTÉRIO	19/03/1991	12,00	8,00	8,00	45,00
145499	DANUBIA SERAFIM VIEIRA GRATON	73,00	5,00	78,00	30	PROFESSOR MAGISTÉRIO	15/02/1986	10,00	14,00	10,00	39,00
145616	MARIA LÚCIA DOS SANTOS	72,00	5,00	77,00	31	PROFESSOR MAGISTÉRIO	02/05/1979	10,00	8,00	6,00	48,00
143365	ADMA NAYARA SILVA RIOS WLODARCZYK	72,00	5,00	77,00	32	PROFESSOR MAGISTÉRIO	23/06/1997	8,00	4,00	12,00	48,00
146028	ANA SILVIA SABATINE FERREIRA	72,00	5,00	77,00	33	PROFESSOR MAGISTÉRIO	14/05/1983	8,00	8,00	8,00	48,00
143726	GIOVANA DA SILVA SANTOS	72,00	5,00	77,00	34	PROFESSOR MAGISTÉRIO	30/07/1996	8,00	8,00	8,00	48,00
147083	PATRÍCIA CRISTINE KELLER FERNANDES	72,00	5,00	77,00	35	PROFESSOR MAGISTÉRIO	25/03/1992	10,00	10,00	10,00	42,00
144866	LUIZA FRANCISCA PINHEIRO	74,00	2,50	76,50	36	PROFESSOR MAGISTÉRIO	06/07/1984	6,00	10,00	10,00	48,00
144109	GISELE HERNANDES DE MENDONÇA	74,00	2,50	76,50	37	PROFESSOR MAGISTÉRIO	03/01/1999	6,00	10,00	10,00	48,00
146250	THAIS GOMES GONÇALVES DE OLIVEIRA	71,00	5,00	76,00	38	PROFESSOR MAGISTÉRIO	04/12/1997	10,00	8,00	8,00	45,00
147075	MARLENE APARECIDA DA CUNHA	71,00	5,00	76,00	39	PROFESSOR MAGISTÉRIO	06/01/1990	8,00	6,00	12,00	45,00
145384	RAFAELA CRISTINA DONADEL	71,00	5,00	76,00	40	PROFESSOR MAGISTÉRIO	06/07/1982	8,00	8,00	10,00	45,00
146458	LUCINEIA SIMÃO DA ROCHA	71,00	5,00	76,00	41	PROFESSOR MAGISTÉRIO	01/07/1980	6,00	8,00	12,00	45,00
145710	SILVANA FRASSON DE CAMARGO	71,00	5,00	76,00	42	PROFESSOR MAGISTÉRIO	25/11/1977	10,00	14,00	8,00	39,00

145579	MÁRCIA CRISTINA PÁSCOA PREIS	73,00	2,50	75,50	43	PROFESSOR MAGISTÉRIO	25/06/1970	8,00	10,00	10,00	45,00
144724	NATALIE CRISTIANE ANTONIN SILVA	73,00	2,50	75,50	44	PROFESSOR MAGISTÉRIO	21/07/1985	14,00	10,00	10,00	39,00
145389	DANIELE BACCHI ROCHA	73,00	2,50	75,50	45	PROFESSOR MAGISTÉRIO	02/06/1981	10,00	14,00	10,00	39,00
145167	FRANCIELE PASSAFARO	70,00	5,00	75,00	46	PROFESSOR MAGISTÉRIO	16/02/1989	10,00	6,00	6,00	48,00
145903	MARIA EDNALDA FIGUEIREDO MANCINI	70,00	5,00	75,00	47	PROFESSOR MAGISTÉRIO	27/05/1971	6,00	10,00	12,00	42,00
144191	EVERTON SOARES DE SOUSA BARROSO	70,00	5,00	75,00	48	PROFESSOR MAGISTÉRIO	25/07/1989	4,00	14,00	10,00	42,00
147008	CLEISIÉLE GOBETTI AFFONSO TOMADON	69,00	5,00	74,00	49	PROFESSOR MAGISTÉRIO	28/11/1984	4,00	6,00	8,00	51,00
144789	DAIANE DE OLIVEIRA	69,00	5,00	74,00	50	PROFESSOR MAGISTÉRIO	28/01/1992	4,00	8,00	6,00	51,00
143653	SANDRA REGINA DE SOUZA	69,00	5,00	74,00	51	PROFESSOR MAGISTÉRIO	09/05/1972	10,00	6,00	8,00	45,00
143429	LUCILENE LUZIA BARBOSA	69,00	5,00	74,00	52	PROFESSOR MAGISTÉRIO	28/03/1988	10,00	10,00	4,00	45,00
144988	BIANCA JAINE PEREIRA	69,00	5,00	74,00	53	PROFESSOR MAGISTÉRIO	08/03/1993	8,00	8,00	8,00	45,00
145348	EDILENE FRANZOTTI SANCHES VICENTINO	69,00	5,00	74,00	54	PROFESSOR MAGISTÉRIO	06/03/1972	6,00	6,00	12,00	45,00
143880	ANA PAULA BEZERRA GÓIS DOS SANTOS	69,00	5,00	74,00	55	PROFESSOR MAGISTÉRIO	26/10/1979	10,00	10,00	10,00	39,00
145138	ANA PAULA SIEBENEICHLER DA SILVA	71,00	2,50	73,50	56	PROFESSOR MAGISTÉRIO	11/08/1993	10,00	8,00	8,00	45,00
146682	JENIFER BIANCA SCHIZATE	71,00	2,50	73,50	57	PROFESSOR MAGISTÉRIO	24/07/1992	8,00	8,00	10,00	45,00
145279	QUÉSIA DE MOURA	68,00	5,00	73,00	58	PROFESSOR MAGISTÉRIO	31/03/1983	8,00	6,00	6,00	48,00
146358	MARCIELE CRISTINA CORREA	68,00	5,00	73,00	59	PROFESSOR MAGISTÉRIO	04/12/1980	12,00	4,00	10,00	42,00
144932	SIMONE DE SOUZA CORRÊA	68,00	5,00	73,00	60	PROFESSOR MAGISTÉRIO	15/06/1989	8,00	8,00	10,00	42,00
143869	LAÍS EDUARDA DE OLIVEIRA	68,00	5,00	73,00	61	PROFESSOR MAGISTÉRIO	06/03/1996	8,00	10,00	8,00	42,00
145337	NEUSELI APARECIDA DA SILVA BERRI	68,00	5,00	73,00	62	PROFESSOR MAGISTÉRIO	03/01/1984	6,00	8,00	12,00	42,00
145608	ANA CAROLINA PARLATO	68,00	5,00	73,00	63	PROFESSOR MAGISTÉRIO	13/03/1995	12,00	10,00	10,00	36,00
145353	WANUZA NEVES DE SOUZA BORGES	68,00	5,00	73,00	64	PROFESSOR MAGISTÉRIO	14/03/1991	10,00	14,00	8,00	36,00
145689	JULIANA DE SOUZA	67,00	5,00	72,00	65	PROFESSOR MAGISTÉRIO	04/07/1988	6,00	2,00	8,00	51,00
144392	VANDERLEI APARECIDO NOUGUEIRA	67,00	5,00	72,00	66	PROFESSOR MAGISTÉRIO	10/04/1986	10,00	4,00	8,00	45,00
146950	DORALICE CRISANTO DE SOUZA	67,00	5,00	72,00	67	PROFESSOR MAGISTÉRIO	28/10/1977	8,00	4,00	10,00	45,00
144775	FRANCIELE TEIXEIRA DE SOUZA	67,00	5,00	72,00	68	PROFESSOR MAGISTÉRIO	07/08/1994	8,00	8,00	6,00	45,00
143513	LUCILA FERNANDA DE OLIVEIRA	67,00	5,00	72,00	69	PROFESSOR MAGISTÉRIO	19/06/1984	6,00	8,00	8,00	45,00
146460	FABIANA APARECIDA VARONI DA SILVA	67,00	5,00	72,00	70	PROFESSOR MAGISTÉRIO	12/10/1987	4,00	8,00	10,00	45,00
146046	MARCIA PAULA BOTER	72,00		72,00	71	PROFESSOR MAGISTÉRIO	26/08/1980	10,00	10,00	10,00	42,00
145349	ANA LIGIA LANDIN DA COSTA	67,00	5,00	72,00	72	PROFESSOR MAGISTÉRIO	16/11/1988	8,00	10,00	10,00	39,00
144137	LARRIN DE SOUZA DIVINO	67,00	5,00	72,00	73	PROFESSOR MAGISTÉRIO	24/04/1993	8,00	12,00	8,00	39,00
144088	CRISTINA DINTER FORTINE	67,00	5,00	72,00	74	PROFESSOR MAGISTÉRIO	13/02/1987	14,00	12,00	8,00	33,00
145171	GLEICIANE OLGA RISSO	71,00		71,00	75	PROFESSOR MAGISTÉRIO	26/06/1985	6,00	8,00	12,00	45,00
146673	ELAINE APARECIDA FACHINETTI DE PÁDUA	66,00	5,00	71,00	76	PROFESSOR MAGISTÉRIO	19/02/1973	8,00	8,00	8,00	42,00
146013	MÁRCIA FERNANDA DUTRA SOARES	66,00	5,00	71,00	77	PROFESSOR MAGISTÉRIO	10/07/1984	6,00	10,00	8,00	42,00
143353	GISLAINE DA SILVA	71,00		71,00	78	PROFESSOR MAGISTÉRIO	09/07/1998	12,00	12,00	8,00	39,00
146832	TATIANE DIUBATE LIBANEO	66,00	5,00	71,00	79	PROFESSOR MAGISTÉRIO	13/07/1991	10,00	12,00	8,00	36,00
145225	IRIS CRISTIANE DE SOUZA	66,00	5,00	71,00	80	PROFESSOR MAGISTÉRIO	24/05/1984	8,00	12,00	10,00	36,00
144514	NADIR NAEKO SUZUKI BIAZUSSI	68,00	2,50	70,50	81	PROFESSOR MAGISTÉRIO	05/10/1969	10,00	2,00	8,00	48,00
145950	VANIA CAPATTI	68,00	2,50	70,50	82	PROFESSOR MAGISTÉRIO	26/11/1979	8,00	4,00	8,00	48,00
143341	CLEIDE DOS SANTOS	68,00	2,50	70,50	83	PROFESSOR MAGISTÉRIO	06/10/1988	6,00	4,00	10,00	48,00
144215	FABIANE CAROLINE PIZZETTI	68,00	2,50	70,50	84	PROFESSOR MAGISTÉRIO	15/06/1987	4,00	6,00	10,00	48,00
145066	ADRIANA TRISTÃO DE SOUZA	68,00	2,50	70,50	85	PROFESSOR MAGISTÉRIO	27/09/1984	12,00	10,00	10,00	36,00
145784	HIGO SILVA MONTEIRO MARTINS	68,00	2,50	70,50	86	PROFESSOR MAGISTÉRIO	19/11/1984	10,00	10,00	12,00	36,00
144083	MARLENE LEITE TREVISAN	65,00	5,00	70,00	87	PROFESSOR MAGISTÉRIO	08/01/1979	8,00	4,00	8,00	45,00
146806	ALESSANDRA PESSOTO NOGUEIRA GASPARETO	65,00	5,00	70,00	88	PROFESSOR MAGISTÉRIO	05/11/1982	4,00	8,00	8,00	45,00
145341	GABRIELE NATALLE TREVISAN	70,00		70,00	89	PROFESSOR MAGISTÉRIO	30/11/1999	10,00	10,00	8,00	42,00
144856	SOLANGELA DOS SANTOS GARCIA	65,00	5,00	70,00	90	PROFESSOR MAGISTÉRIO	16/06/1979	10,00	4,00	12,00	39,00
145893	CLEIDE HONORATO	65,00	5,00	70,00	91	PROFESSOR MAGISTÉRIO	26/04/1973	6,00	8,00	12,00	39,00
145954	ELIANE GOMES RAMALHO	65,00	5,00	70,00	92	PROFESSOR MAGISTÉRIO	12/11/1981	6,00	10,00	10,00	39,00
145497	SILVANE DE SOUZA VALLADÃO	65,00	5,00	70,00	93	PROFESSOR MAGISTÉRIO	28/11/1968	6,00	12,00	8,00	39,00
145126	ANA PAULA IGNÁCIO BRAGA	65,00	5,00	70,00	94	PROFESSOR MAGISTÉRIO	14/09/1976	6,00	14,00	6,00	39,00
145137	JEFFERSON DA SILVA BITENCOURT	65,00	5,00	70,00	95	PROFESSOR MAGISTÉRIO	18/03/1989	10,00	12,00	10,00	33,00
144821	MÔNICA CAMPHORST DOS SANTOS MOREL	65,00	5,00	70,00	96	PROFESSOR MAGISTÉRIO	03/05/1981	8,00	12,00	12,00	33,00
145839	DAIANE GONÇALVES GUEDES PEREIRA	67,00	2,50	69,50	97	PROFESSOR MAGISTÉRIO	02/10/1991	8,00	6,00	8,00	45,00
145500	JULIANA DA SILVA	64,00	5,00	69,00	98	PROFESSOR MAGISTÉRIO	16/01/1986	10,00	6,00	6,00	42,00
145574	ELETICIA REGIANE DA SILVA JOSE	64,00	5,00	69,00	99	PROFESSOR MAGISTÉRIO	12/08/1986	8,00	6,00	8,00	42,00
145216	ELIS DAIANE AMARAL DOS SANTOS PEREIRA	64,00	5,00	69,00	100	PROFESSOR MAGISTÉRIO	18/05/1988	6,00	6,00	10,00	42,00
144801	ELAINE GALDINO DA COSTA	64,00	5,00	69,00	101	PROFESSOR MAGISTÉRIO	17/08/1988	6,00	10,00	6,00	42,00
144782	GABRIELLI MÜLLER TOMADON	64,00	5,00	69,00	102	PROFESSOR MAGISTÉRIO	28/02/1992	4,00	6,00	12,00	42,00
146145	FERNANDO GRANDI	69,00		69,00	103	PROFESSOR MAGISTÉRIO	24/07/1989	6,00	12,00	12,00	39,00
143495	PATRICIA MERBOLD COSTA	64,00	5,00	69,00	104	PROFESSOR MAGISTÉRIO	04/03/1995	10,00	8,00	10,00	36,00
146579	TALITA CANTÚ	59,00	10,00	69,00	105	PROFESSOR MAGISTÉRIO	18/09/1984	6,00	8,00	12,00	33,00
147273	CRISTIANA DE OLIVEIRA MEZAVILA	66,00	2,50	68,50	106	PROFESSOR MAGISTÉRIO	29/01/1985	8,00	10,00	12,00	36,00
144047	CAMILA BENEDITA DE SOUSA	63,00	5,00	68,00	107	PROFESSOR MAGISTÉRIO	10/11/1992	8,00	4,00	6,00	45,00
146573	ELICIANE PESTANA DE MORAES	68,00		68,00	108	PROFESSOR MAGISTÉRIO	18/09/1986	10,00	8,00	8,00	42,00
145786	CATIANE BALASTRELLI KONNO	68,00		68,00	109	PROFESSOR MAGISTÉRIO	28/10/1979	6,00	10,00	10,00	42,00
146217	LOIANA PULITA	63,00	5,00	68,00	110	PROFESSOR MAGISTÉRIO	25/02/1992	8,00	4,00	12,00	39,00
145192	VÂNIA APARECIDA DE OLIVEIRA	63,00	5,00	68,00	111	PROFESSOR MAGISTÉRIO	07/08/1968	8,00	8,00	8,00	39,00
146269	IVANIA CRISTINA FRANCO NERI	63,00	5,00	68,00	112	PROFESSOR MAGISTÉRIO	21/12/1980	8,00	8,00	8,00	39,00
143448	LUNA FABIELE VIEIRA	63,00	5,00	68,00	113	PROFESSOR MAGISTÉRIO	30/09/1995	8,00	8,00	8,00	39,00
145080	GRACIELI FERNANDA DA SILVA	63,00	5,00	68,00	114	PROFESSOR MAGISTÉRIO	29/12/1991	10,00	12,00	8,00	33,00
144506	VANESSA DE SOUZA	67,00		67,00	115	PROFESSOR MAGISTÉRIO	01/12/1993	6,00	8,00	8,00	45,00
144292	APARECIDA VERÔNICA DOS SANTOS MARELLI	62,00	5,00	67,00	116	PROFESSOR MAGISTÉRIO	18/02/1978	10,00	4,00	6,00	42,00
143872	MARCIA ROSANA RIBEIRO MAGALHÃES	62,00	5,00	67,00	117	PROFESSOR MAGISTÉRIO	31/05/1968	6,00	6,00	8,00	42,00
146906	WILSON ALVES PACHECO	67,00		67,00	118	PROFESSOR MAGISTÉRIO	11/04/1969	10,00	8,00	10,00	39,00
145613	GIOVANA DA ROCHA CAMARGO	67,00		67,00	119	PROFESSOR MAGISTÉRIO	07/07/1986	10,00	8,00	10,00	39,00
146227	CAROLINE PEREIRA BRISCHILIARI	62,00	5,00	67,00	120	PROFESSOR MAGISTÉRIO	22/09/1988	8,00	12,00	6,00	36,00
145088	ALINE FERNANDA MENEZES DA SILVA	64,00	2,50	66,50	121	PROFESSOR MAGISTÉRIO	29/06/1994	6,00	6,00	10,00	42,00
145146	GISELE GOMES LIMA	64,00	2,50	66,50	122	PROFESSOR MAGISTÉRIO	20/01/1989	4,00	10,00	8,00	42,00
144745	MICHELE COELHO SILVA	61,00	5,00	66,00	123	PROFESSOR MAGISTÉRIO	15/11/1990	6,00	6,00	4,00	45,00
145145	ESTELLE JULI SANFELICE	66,00		66,00	124	PROFESSOR MAGISTÉRIO	21/11/1999	10,00	8,00	6,00	42,00
146470	FRANCIELE RODRIGUES ROSSETTO	66,00		66,00	125	PROFESSOR MAGISTÉRIO	08/04/1997	8,00	6,00	10,00	42,00
146896	ELAINE DINIZ MEIRA DE ALMEIDA	61,00	5,00	66,00	126	PROFESSOR MAGISTÉRIO	19/09/1984	10,00	4,00	8,00	39,00
143748	ANGELA MARIA DOS SANTOS SOUZA	61,00	5,00	66,00	127	PROFESSOR MAGISTÉRIO	09/11/1988	8,00	4,00	10,00	39,00
146292	NILZA SUELI BORGATO SCARPETA	61,00	5,00	66,00	128	PROFESSOR MAGISTÉRIO	11/08/1975	8,00	6,00	8,00	39,00
144045	LIGIA CRISTINA SABATINE LATRONICO	61,00	5,00	66,00	129	PROFESSOR MAGISTÉRIO	14/03/1977	8,00	6,00	8,00	39,00
144488	INEZ ALVES TEIXEIRA	61,00	5,00	66,00	130	PROFESSOR MAGISTÉRIO	20/04/1968	6,00	6,00	10,00	39,00
145004	MARIA IDALINA TEIXEIRA DE SÁ	61,00	5,00	66,00	131	PROFESSOR MAGISTÉRIO	07/06/1982	6,00	8,00	8,00	39,00

145513	LÍLIA ALVARES	56,00	10,00	66,00	132	PROFESSOR MAGISTÉRIO	18/10/1984	6,00	4,00	10,00	36,00	
144946	ANDREZA DANIELA DE PÁDUA LIMA	61,00	5,00	66,00	133	PROFESSOR MAGISTÉRIO	20/06/1982	12,00	6,00	10,00	33,00	
143384	OSVALDIR GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR	61,00	5,00	66,00	134	PROFESSOR MAGISTÉRIO	13/05/1994	10,00	10,00	8,00	33,00	
147453	EDILAINE APARECIDA DE MELO SOUZA	63,00	2,50	65,50	135	PROFESSOR MAGISTÉRIO	18/07/1981	6,00	2,00	10,00	45,00	
143998	TAIS MAIARA DORN	63,00	2,50	65,50	136	PROFESSOR MAGISTÉRIO	21/02/1995	2,00	6,00	10,00	45,00	
144943	ADRIANA ROSARIA VIANA DA SILVA	63,00	2,50	65,50	137	PROFESSOR MAGISTÉRIO	13/06/1983	6,00	10,00	8,00	39,00	
144825	ANDRÉA APARECIDA FERREIRA	65,00		65,00	138	PROFESSOR MAGISTÉRIO	30/09/1987	8,00	4,00	8,00	45,00	
145815	SILVIA REGINA CADETTE DOS SANTOS	65,00		65,00	139	PROFESSOR MAGISTÉRIO	23/09/1976	2,00	6,00	12,00	45,00	
144755	AMAÍRES MEIRELLES GONCALVES SIQUEIRA	60,00	5,00	65,00	140	PROFESSOR MAGISTÉRIO	27/05/1985	10,00	2,00	6,00	42,00	
144465	DAILCE MARIA GONÇALVES DA SILVA	60,00	5,00	65,00	141	PROFESSOR MAGISTÉRIO	31/12/1970	6,00	4,00	8,00	42,00	
143717	ROSILENE LEITE LATRONICO	60,00	5,00	65,00	142	PROFESSOR MAGISTÉRIO	07/08/1980	6,00	6,00	6,00	42,00	
143961	CATIA LISBOA PINTO	60,00	5,00	65,00	143	PROFESSOR MAGISTÉRIO	13/08/1984	6,00	6,00	6,00	42,00	
146887	TEREZINHA CÂNDIDO SOBRAL AMADUCCI	60,00	5,00	65,00	144	PROFESSOR MAGISTÉRIO	23/04/1975	8,00	8,00	8,00	36,00	X
146761	DAIANDRA CASARIN FERREIRA	60,00	5,00	65,00	145	PROFESSOR MAGISTÉRIO	20/04/1997	8,00	10,00	6,00	36,00	
146694	ANDRÉIA MESSIAS DE CÁSSIO	65,00		65,00	146	PROFESSOR MAGISTÉRIO	04/02/1990	6,00	14,00	12,00	33,00	
146960	DENIZE BUENO	60,00	5,00	65,00	147	PROFESSOR MAGISTÉRIO	27/02/1986	10,00	10,00	10,00	30,00	
143909	DAIANE CAMARGO	60,00	5,00	65,00	148	PROFESSOR MAGISTÉRIO	02/09/1987	10,00	12,00	8,00	30,00	
146103	JOSILENE TEIXEIRA BRAZ	62,00	2,50	64,50	149	PROFESSOR MAGISTÉRIO	30/10/1985	4,00	8,00	8,00	42,00	
145247	PATRICIA ALVES MOREIRA DE SOUZA	62,00	2,50	64,50	150	PROFESSOR MAGISTÉRIO	02/08/1999	12,00	10,00	10,00	30,00	
144997	LIVIA MARIA ARDIGO	64,00		64,00	151	PROFESSOR MAGISTÉRIO	25/08/2001	8,00	6,00	8,00	42,00	
147166	ALEX SANDRO RODRIGUES BRITO	64,00		64,00	152	PROFESSOR MAGISTÉRIO	25/10/1984	6,00	6,00	10,00	42,00	
143408	NÁGILA LOBATO MARCONATO GARCIA	59,00	5,00	64,00	153	PROFESSOR MAGISTÉRIO	17/04/1974	6,00	8,00	6,00	39,00	
143525	SELMA FACHINETTI NERI	59,00	5,00	64,00	154	PROFESSOR MAGISTÉRIO	21/12/1975	8,00	10,00	8,00	33,00	
146700	ANDREIA ALVARES	59,00	5,00	64,00	155	PROFESSOR MAGISTÉRIO	25/09/1981	6,00	8,00	12,00	33,00	
145772	CRISTIANE LOPES DE PAULA	61,00	2,50	63,50	156	PROFESSOR MAGISTÉRIO	27/06/1993	8,00	8,00	6,00	39,00	
147084	VERA PEREIRA DOS SANTOS	61,00	2,50	63,50	157	PROFESSOR MAGISTÉRIO	14/04/1979	4,00	12,00	6,00	39,00	
143671	CINTIA PIRES INEIA	61,00	2,50	63,50	158	PROFESSOR MAGISTÉRIO	16/03/1990	10,00	10,00	8,00	33,00	
146081	VERA LUCIA CABRAL DE OLIVEIRA SODER	58,00	5,00	63,00	159	PROFESSOR MAGISTÉRIO	16/12/1969	4,00	2,00	10,00	42,00	
146041	FRANCIELI FERREIRA TOCHETTO	63,00		63,00	160	PROFESSOR MAGISTÉRIO	11/07/1983	8,00	6,00	10,00	39,00	X
144922	ANDRELINA SIMONE DE SOUZA SIQUEIRA	63,00		63,00	161	PROFESSOR MAGISTÉRIO	09/04/1986	6,00	6,00	12,00	39,00	
144620	SONIA SOARES KUGELMEIER	58,00	5,00	63,00	162	PROFESSOR MAGISTÉRIO	07/10/1978	8,00	8,00	6,00	36,00	
144834	AZENILDA DE SOUZA GREMASCHI	58,00	5,00	63,00	163	PROFESSOR MAGISTÉRIO	01/03/1974	4,00	6,00	12,00	36,00	
145065	MAGDA REJANE SOUZA	58,00	5,00	63,00	164	PROFESSOR MAGISTÉRIO	26/08/1985	4,00	6,00	12,00	36,00	
144423	REGIANE DOS SANTOS	58,00	5,00	63,00	165	PROFESSOR MAGISTÉRIO	20/07/1979	4,00	10,00	8,00	36,00	
144927	SANDRA DA SILVA LIMA	58,00	5,00	63,00	166	PROFESSOR MAGISTÉRIO	12/03/1987	10,00	6,00	12,00	30,00	
147021	FERNANDO LUÍS AMES LIMA	58,00	5,00	63,00	167	PROFESSOR MAGISTÉRIO	14/02/1991	4,00	12,00	12,00	30,00	
147353	INAYÊ SOUZA SARDIMS	60,00	2,50	62,50	168	PROFESSOR MAGISTÉRIO	27/07/1993	4,00	14,00	6,00	36,00	
143979	MARIA JANETE TEIXEIRA DA SILVA NABAO	60,00	2,50	62,50	169	PROFESSOR MAGISTÉRIO	02/03/1967	6,00	14,00	10,00	30,00	
144668	MARGARETE ALVES PEREIRA	57,00	5,00	62,00	170	PROFESSOR MAGISTÉRIO	27/02/1985	8,00	6,00	4,00	39,00	
144783	SIDINEIA ALVES DE JESUS	57,00	5,00	62,00	171	PROFESSOR MAGISTÉRIO	01/01/1980	6,00	4,00	8,00	39,00	
146453	JAQUELINE VASSOLER DA SILVA	62,00		62,00	172	PROFESSOR MAGISTÉRIO	09/07/1981	8,00	6,00	12,00	36,00	
146410	SANDRA REGINA RIBEIRO	62,00		62,00	173	PROFESSOR MAGISTÉRIO	27/08/1976	8,00	8,00	10,00	36,00	
143700	BRUNO GARCIA DOS SANTOS GALHARDO	62,00		62,00	174	PROFESSOR MAGISTÉRIO	13/02/1998	8,00	10,00	8,00	36,00	
145277	RAIANA MAIARA PEDRAL	57,00	5,00	62,00	175	PROFESSOR MAGISTÉRIO	20/03/1993	10,00	10,00	4,00	33,00	
145853	ALEXANDRO CLEITON DOS REIS	57,00	5,00	62,00	176	PROFESSOR MAGISTÉRIO	21/03/1984	8,00	10,00	6,00	33,00	
146455	ZILMA PEREIRA	57,00	5,00	62,00	177	PROFESSOR MAGISTÉRIO	15/07/1976	6,00	10,00	8,00	33,00	
147409	LUCIANA GOMES DE SOUZA	59,00	2,50	61,50	178	PROFESSOR MAGISTÉRIO	16/03/1975	8,00	6,00	6,00	39,00	
144293	IVANIA DOS SANTOS	59,00	2,50	61,50	179	PROFESSOR MAGISTÉRIO	05/12/1981	6,00	4,00	10,00	39,00	
146158	SUSI MARIA SANTOS ANTONIASSI	61,00		61,00	180	PROFESSOR MAGISTÉRIO	05/12/1961	8,00	4,00	10,00	39,00	
146347	ELIANE MARINGÁ GALVÃO	61,00		61,00	181	PROFESSOR MAGISTÉRIO	30/09/1981	8,00	8,00	6,00	39,00	
143328	ELIZANGELA PEREIRA DA SILVA	61,00		61,00	182	PROFESSOR MAGISTÉRIO	09/10/1978	6,00	8,00	8,00	39,00	
146175	CAROLINE MAITO ROSSI	61,00		61,00	183	PROFESSOR MAGISTÉRIO	28/01/1994	4,00	8,00	10,00	39,00	
144862	MARCIA ELENA SILVEIRA ALMEIDA	56,00	5,00	61,00	184	PROFESSOR MAGISTÉRIO	18/01/1976	10,00	4,00	6,00	36,00	
146155	MAGDA VÂNIA DE SOUZA	56,00	5,00	61,00	185	PROFESSOR MAGISTÉRIO	19/08/1979	8,00	6,00	6,00	36,00	
146374	GESILAINE GISELE PAULINO	56,00	5,00	61,00	186	PROFESSOR MAGISTÉRIO	18/10/1989	6,00	6,00	8,00	36,00	
145452	CLISMERI CAROLINE PEREIRA CANCIO	56,00	5,00	61,00	187	PROFESSOR MAGISTÉRIO	23/09/1997	6,00	8,00	6,00	36,00	
145682	VILMA DA LUZ MELCHIOR	56,00	5,00	61,00	188	PROFESSOR MAGISTÉRIO	06/08/1984	2,00	8,00	10,00	36,00	
144013	ANA CAROLINE DE CAMARGO	56,00	5,00	61,00	189	PROFESSOR MAGISTÉRIO	23/06/1998	2,00	8,00	10,00	36,00	
147085	CÉLIA REGINA DE OLIVEIRA	61,00		61,00	190	PROFESSOR MAGISTÉRIO	28/07/1978	6,00	12,00	10,00	33,00	
143402	ANA CAROLINA DOS SANTOS MUSSI	58,00	2,50	60,50	191	PROFESSOR MAGISTÉRIO	29/01/1990	6,00	10,00	6,00	36,00	
144641	REGINA CORREIA DA CRUZ	55,00	5,00	60,00	192	PROFESSOR MAGISTÉRIO	01/09/1984	8,00	2,00	6,00	39,00	
146877	MARGARETE GALDINO DA SILVA SELLA	55,00	5,00	60,00	193	PROFESSOR MAGISTÉRIO	08/05/1981	6,00	4,00	6,00	39,00	
146214	APARECIDA BENTO MARRAFAO	60,00		60,00	194	PROFESSOR MAGISTÉRIO	03/08/1983	6,00	8,00	10,00	36,00	
146405	ADRIANE APARECIDA DE SOUZA	55,00	5,00	60,00	195	PROFESSOR MAGISTÉRIO	02/11/1988	10,00	6,00	6,00	33,00	
143455	LIDIANE BRONGNOLI	55,00	5,00	60,00	196	PROFESSOR MAGISTÉRIO	09/05/1978	8,00	6,00	8,00	33,00	
146226	GABRIELA BIASOTTO	55,00	5,00	60,00	197	PROFESSOR MAGISTÉRIO	06/03/1996	8,00	10,00	4,00	33,00	
145782	IVONETE HELLMANN LINK	55,00	5,00	60,00	198	PROFESSOR MAGISTÉRIO	06/04/1974	6,00	6,00	10,00	33,00	
144464	VAGNER HENRIQUE MUSSI	60,00		60,00	199	PROFESSOR MAGISTÉRIO	22/07/1985	8,00	12,00	10,00	30,00	
144948	JOSIANE FÉLIX	54,00	5,00	59,00	200	PROFESSOR MAGISTÉRIO	03/11/1987	2,00	2,00	8,00	42,00	
147014	CARLA ANDRIELLY MEDEIROS GODOY	59,00		59,00	201	PROFESSOR MAGISTÉRIO	10/11/1997	8,00	6,00	6,00	39,00	
144966	PAMELA PAGADIGORRIA HOLZ	59,00		59,00	202	PROFESSOR MAGISTÉRIO	07/02/1993	8,00	8,00	4,00	39,00	
147156	DANIELE JOICE BARRIOS	59,00		59,00	203	PROFESSOR MAGISTÉRIO	19/09/1990	4,00	8,00	8,00	39,00	
145900	FERNANDA APARECIDA HOMEM MANCINI	54,00	5,00	59,00	204	PROFESSOR MAGISTÉRIO	24/01/1989	6,00	6,00	6,00	36,00	
147087	MILENA RAFAELA DOS SANTOS	59,00		59,00	205	PROFESSOR MAGISTÉRIO	18/11/1998	12,00	6,00	8,00	33,00	
147625	MAIARA DA COSTA DE BRITO DE SOUZA	59,00		59,00	206	PROFESSOR MAGISTÉRIO	05/05/1994	10,00	10,00	6,00	33,00	
145959	EUNICÉIA QUEIROZ	59,00		59,00	207	PROFESSOR MAGISTÉRIO	23/02/1974	4,00	12,00	10,00	33,00	
146512	SANDRA REGINA FAQUINETE BOCHIO	54,00	5,00	59,00	208	PROFESSOR MAGISTÉRIO	24/09/1975	10,00	8,00	6,00	30,00	
147337	PAULA DANIELA RICHTER	54,00	5,00	59,00	209	PROFESSOR MAGISTÉRIO	24/07/1986	8,00	6,00	10,00	30,00	
145311	ANA ADELIA DO CARMO	54,00	5,00	59,00	210	PROFESSOR MAGISTÉRIO	10/11/1978	8,00	8,00	8,00	30,00	
144991	CAMILA TOMAZ VILAS BOAS	54,00	5,00	59,00	211	PROFESSOR MAGISTÉRIO	30/11/1992	6,00	6,00	12,00	30,00	
145443	FERNANDA LOPES MARCANTE BACHES	54,00	5,00	59,00	212	PROFESSOR MAGISTÉRIO	21/06/1986	4,00	8,00	12,00	30,00	
146038	MARIA DE FÁTIMA NUNES PEREIRA RICHTER	54,00	5,00	59,00	213	PROFESSOR MAGISTÉRIO	05/08/1957	4,00	10,00	10,00	30,00	
145082	EDILAINE AMÉLIA VELHO	56,00	2,50	58,50	214	PROFESSOR MAGISTÉRIO	08/02/1983	4,00	2,00	8,00	42,00	
146117	CLAUDINEIA DA SILVA CATTO	56,00	2,50	58,50	215	PROFESSOR MAGISTÉRIO	03/07/1988	10,00	2,00	8,00	36,00	
146202	LUZIA GALDINO DA SILVA BACHEGA	56,00	2,50	58,50	216	PROFESSOR MAGISTÉRIO	12/08/1969	10,00	10,00	6,00	30,00	
143545	MARINEY APARECIDA SOBRAL DA SILVA	56,00	2,50	58,50	217	PROFESSOR MAGISTÉRIO	05/12/1976	10,00	4,00	6,00	36,00	
145335	ELAINE CRISTINA TRISTÃO BASSO	58,00		58,00	218	PROFESSOR MAGISTÉRIO	24/07/1976	8,00	6,00	8,00	36,00	
145273	SAMARA DO NASCIMENTO ARANÃO	58,00		58,00	219	PROFESSOR MAGISTÉRIO	04/08/2000	8,00	8,00	6,00	36,00	
147225	STÉFANY DA SILVA CAROLINA	58,00		58,00	220	PROFESSOR MAGISTÉRIO	02/10/2002	8,00	8,00	6,00	36,00	

143938	REGIANE ORTOLAN	58,00		58,00	221	PROFESSOR MAGISTÉRIO	03/04/1982	4,00	8,00	10,00	36,00	
145161	PATRICIA ORIOLI BENETTI RODRIGUES	53,00	5,00	58,00	222	PROFESSOR MAGISTÉRIO	01/02/1986	10,00	6,00	4,00	33,00	
146224	BRUNA DAIANE DA CRUZ	53,00	5,00	58,00	223	PROFESSOR MAGISTÉRIO	06/01/1995	6,00	8,00	6,00	33,00	
145215	PAMELA SCANDILHEIRO	53,00	5,00	58,00	224	PROFESSOR MAGISTÉRIO	29/07/1997	6,00	8,00	6,00	33,00	
143500	POLIANA DA SILVA STOLARIC	55,00	2,50	57,50	225	PROFESSOR MAGISTÉRIO	07/03/1994	4,00	4,00	8,00	39,00	
147579	DAYANE SWEIA BOROWSKI WEDMANN	55,00	2,50	57,50	226	PROFESSOR MAGISTÉRIO	12/12/1986	4,00	8,00	10,00	33,00	
147120	FRANCIELE FAILA	55,00	2,50	57,50	227	PROFESSOR MAGISTÉRIO	06/12/1988	4,00	10,00	8,00	33,00	
146284	GISELE DE MOURA FORTINO	57,00		57,00	228	PROFESSOR MAGISTÉRIO	22/05/1985	4,00	6,00	8,00	39,00	
147644	ALINE FERNANDA BIZO CATTI	52,00	5,00	57,00	229	PROFESSOR MAGISTÉRIO	24/04/1986	10,00	8,00	4,00	30,00	
143445	THAINARA MERENCIO SILVINO	52,00	5,00	57,00	230	PROFESSOR MAGISTÉRIO	13/02/1997	10,00	8,00	4,00	30,00	
147370	VÂNIA RAQUEL FERREIRA DE LIMA KOCH	54,00	2,50	56,50	231	PROFESSOR MAGISTÉRIO	19/08/1988	6,00	4,00	8,00	36,00	
146585	VÂNIA AMARO DOS SANTOS	56,00		56,00	232	PROFESSOR MAGISTÉRIO	29/07/1993	8,00	6,00	6,00	36,00	
144781	ANA PAULA OLIVEIRA DA SILVA	56,00		56,00	233	PROFESSOR MAGISTÉRIO	12/03/1992	6,00	8,00	6,00	36,00	
146800	GRAZIELE METZ MARRCHETTI	56,00		56,00	234	PROFESSOR MAGISTÉRIO	20/08/1987	4,00	4,00	12,00	36,00	
144785	LEONICE CORREA DA CRUZ ZAVADZKI	51,00	5,00	56,00	235	PROFESSOR MAGISTÉRIO	10/05/1980	6,00	6,00	6,00	33,00	
144860	ANA CRISTINA WEIMANN GARCIA	56,00		56,00	236	PROFESSOR MAGISTÉRIO	10/11/1981	10,00	4,00	12,00	30,00	
146895	GISELE CASSIA DE OLIVEIRA NAKATA	56,00		56,00	237	PROFESSOR MAGISTÉRIO	26/07/1982	6,00	10,00	10,00	30,00	
144302	JAQUELINE ALVES DA SILVA	51,00	5,00	56,00	238	PROFESSOR MAGISTÉRIO	29/01/1983	8,00	6,00	10,00	27,00	
146400	KELLY BEATRIZ JOSE DA SILVA	51,00	5,00	56,00	239	PROFESSOR MAGISTÉRIO	22/06/1993	6,00	10,00	8,00	27,00	
145251	PALOMA SILVA DE SOUZA	53,00	2,50	55,50	240	PROFESSOR MAGISTÉRIO	12/01/1992	4,00	0,00	10,00	39,00	
145329	CAROLINE DOS SANTOS DE CASTRO	53,00	2,50	55,50	241	PROFESSOR MAGISTÉRIO	26/05/1998	2,00	6,00	6,00	39,00	
147317	JÉSSICA DE SOUZA COSTA	53,00	2,50	55,50	242	PROFESSOR MAGISTÉRIO	04/01/1989	8,00	2,00	10,00	33,00	
144788	SILVANA ZANUTO BARBOSA	53,00	2,50	55,50	243	PROFESSOR MAGISTÉRIO	29/09/1974	8,00	6,00	12,00	27,00	
145594	JANETE VILAS BOAS	50,00	5,00	55,00	244	PROFESSOR MAGISTÉRIO	08/04/1972	6,00	4,00	4,00	36,00	
145390	ALAIDE PEREIRA DA SILVA	50,00	5,00	55,00	245	PROFESSOR MAGISTÉRIO	08/06/1970	4,00	2,00	8,00	36,00	
146454	ROSANE FERNANDES PEDRO DE QUEIRÓS	50,00	5,00	55,00	246	PROFESSOR MAGISTÉRIO	22/03/1980	2,00	6,00	6,00	36,00	
144760	IRENE RODRIGUES BETINELLI	55,00		55,00	247	PROFESSOR MAGISTÉRIO	27/11/1980	8,00	10,00	4,00	33,00	
145614	BRUNA ALVES WELKE	55,00		55,00	248	PROFESSOR MAGISTÉRIO	24/10/1994	4,00	8,00	10,00	33,00	
147260	IRACEMA RODRIGUES DA SILVA	55,00		55,00	249	PROFESSOR MAGISTÉRIO	11/02/1974	4,00	12,00	6,00	33,00	
147153	ANDREIA S. BALTAZAR RODRIGUES JACOBOSKI	55,00		55,00	250	PROFESSOR MAGISTÉRIO	02/09/1993	2,00	12,00	8,00	33,00	
144291	ROSANE MARIA DE ALMEIDA	50,00	5,00	55,00	251	PROFESSOR MAGISTÉRIO	18/03/1983	6,00	6,00	8,00	30,00	
145728	SANDRA MARIA LORENZETTI	50,00	5,00	55,00	252	PROFESSOR MAGISTÉRIO	15/08/1977	6,00	8,00	6,00	30,00	
146295	CLAUDEMIR JUSTINO PIMENTA	52,00	2,50	54,50	253	PROFESSOR MAGISTÉRIO	24/08/1973	6,00	4,00	6,00	36,00	
145095	PATRICIA RAMOS DOS SANTOS	52,00	2,50	54,50	254	PROFESSOR MAGISTÉRIO	02/03/1998	6,00	6,00	4,00	36,00	
144034	TAUANNA MIRELLA SOUZA VIANA	52,00	2,50	54,50	255	PROFESSOR MAGISTÉRIO	18/03/1996	2,00	6,00	8,00	36,00	
143775	JOSILENE DA SILVA MOTA	52,00	2,50	54,50	256	PROFESSOR MAGISTÉRIO	11/07/1986	8,00	8,00	6,00	30,00	
145431	ROSENY FRANCO DE LIMA	52,00	2,50	54,50	257	PROFESSOR MAGISTÉRIO	13/04/1972	6,00	6,00	10,00	30,00	
144338	LETICIA ALVES MOREIRA	52,00	2,50	54,50	258	PROFESSOR MAGISTÉRIO	02/08/1999	6,00	8,00	8,00	30,00	
144822	EMANUELA GOMES DE SOUZA DA SILVA	54,00		54,00	259	PROFESSOR MAGISTÉRIO	03/02/1986	4,00	8,00	6,00	36,00	
143656	DIANE MICHELE FELIX HOLZ	54,00		54,00	260	PROFESSOR MAGISTÉRIO	10/05/1985	2,00	6,00	10,00	36,00	
145952	JILIANE APARECIDA LEITE	54,00		54,00	261	PROFESSOR MAGISTÉRIO	16/12/1976	10,00	4,00	10,00	30,00	
145320	THAÍS E. OLIVEIRA	54,00		54,00	262	PROFESSOR MAGISTÉRIO	17/08/1995	6,00	10,00	8,00	30,00	
144411	FRANCIELE DA SILVA OLIVEIRA	51,00	2,50	53,50	263	PROFESSOR MAGISTÉRIO	25/04/1988	4,00	4,00	4,00	39,00	
146482	CLAUDIA APARECIDA TONETO	51,00	2,50	53,50	264	PROFESSOR MAGISTÉRIO	18/03/1979	6,00	4,00	8,00	33,00	
145712	DANIELA STOCKMANN	51,00	2,50	53,50	265	PROFESSOR MAGISTÉRIO	10/07/1980	4,00	8,00	6,00	33,00	
146080	ADRIANA MOREIRA DOS SANTOS	51,00	2,50	53,50	266	PROFESSOR MAGISTÉRIO	08/06/1985	6,00	10,00	8,00	27,00	
146523	FLAVIA REGINA GANASSIM DO NASCIMENTO	51,00	2,50	53,50	267	PROFESSOR MAGISTÉRIO	06/09/1978	4,00	10,00	10,00	27,00	
147086	ADRIANA ALVES DE JESUS	50,00	2,50	52,50	268	PROFESSOR MAGISTÉRIO	28/06/1977	4,00	0,00	10,00	36,00	
146555	BRUNA KATHLEEN SAUER DE SANTANA	50,00	2,50	52,50	269	PROFESSOR MAGISTÉRIO	23/10/1996	8,00	6,00	6,00	30,00	
143342	MÔNICA LAURINDO	50,00	2,50	52,50	270	PROFESSOR MAGISTÉRIO	25/07/1976	6,00	6,00	8,00	30,00	
146961	TATIANE BORGES DE OLIVEIRA SILVA	50,00	2,50	52,50	271	PROFESSOR MAGISTÉRIO	07/09/1986	6,00	6,00	8,00	30,00	
145510	AMANDA VIEIRA COSTA	50,00	2,50	52,50	272	PROFESSOR MAGISTÉRIO	17/09/1998	6,00	6,00	8,00	30,00	
146980	PAULA APARECIDA FERREIRA VIEIRA	52,00		52,00	273	PROFESSOR MAGISTÉRIO	03/10/1983	4,00	4,00	2,00	42,00	
146758	SILVANA DOMINGOS ROCHA	52,00		52,00	274	PROFESSOR MAGISTÉRIO	27/01/1983	6,00	4,00	6,00	36,00	
147627	GABRIELA LOPERA DOS SANTOS	52,00		52,00	275	PROFESSOR MAGISTÉRIO	12/01/2004	6,00	6,00	4,00	36,00	
146977	ELIANE LEONARDO DE ANDRADE	52,00		52,00	276	PROFESSOR MAGISTÉRIO	26/02/1982	4,00	6,00	6,00	36,00	
146819	ANA MARIA DE OLIVEIRA	52,00		52,00	277	PROFESSOR MAGISTÉRIO	12/03/1995	8,00	4,00	10,00	30,00	
146194	EDINALDO OLÍMPIO DE OLIVEIRA	52,00		52,00	278	PROFESSOR MAGISTÉRIO	28/07/1989	8,00	6,00	8,00	30,00	
144554	AMANDA DANIELLE ALVES SANTOS	51,00		51,00	279	PROFESSOR MAGISTÉRIO	07/06/1983	4,00	6,00	8,00	33,00	
146637	SIMONE FERNANDES DA SILVA GABRIEL	51,00		51,00	280	PROFESSOR MAGISTÉRIO	08/10/1986	2,00	10,00	6,00	33,00	
145393	RENATA FRANCIELE DA CUNHA	51,00		51,00	281	PROFESSOR MAGISTÉRIO	03/01/1997	10,00	8,00	6,00	27,00	
145702	DAGMAR GIMENEZ KRAUS	51,00		51,00	282	PROFESSOR MAGISTÉRIO	08/01/1997	8,00	8,00	8,00	27,00	
146248	MEIRE ARIANE PEREIRA DE MELO DE SOUZA	50,00		50,00	283	PROFESSOR MAGISTÉRIO	19/11/1996	8,00	4,00	2,00	36,00	
145733	MIRAILDES TEIXEIRA DA CRUZ NASCIMENTO	50,00		50,00	284	PROFESSOR MAGISTÉRIO	11/11/1969	6,00	2,00	6,00	36,00	
144810	ANA MARIA ANTONIN	50,00		50,00	285	PROFESSOR MAGISTÉRIO	24/03/1967	4,00	2,00	8,00	36,00	
145665	DAFNE MARCANTE SARAIVA	50,00		50,00	286	PROFESSOR MAGISTÉRIO	31/08/1995	4,00	4,00	6,00	36,00	
145884	ELIZIANE RODRIGUES GONÇALVES DA SILVA	50,00		50,00	287	PROFESSOR MAGISTÉRIO	24/09/1987	8,00	6,00	6,00	30,00	
144294	TATIANE MARTINS FERREIRA	50,00		50,00	288	PROFESSOR MAGISTÉRIO	21/08/1999	8,00	6,00	6,00	30,00	
143585	ANA CLAUDIA DAS GRAÇAS ALVES VIANA	50,00		50,00	289	PROFESSOR MAGISTÉRIO	20/01/1990	8,00	8,00	4,00	30,00	
146467	ROSANGELA APARECIDA BORGES	50,00		50,00	290	PROFESSOR MAGISTÉRIO	12/02/1975	6,00	6,00	8,00	30,00	
146066	SABRINA APARECIDA FABRINI	50,00		50,00	291	PROFESSOR MAGISTÉRIO	11/05/1996	4,00	8,00	8,00	30,00	
145439	FABRÍCIO DUIM RUFATO	59,00	10,00	69,00	1	PSICÓLOGO	01/10/1991	8,00	14,00	10,00	27,00	
146514	CLÁUDIO RAFAEL TEIXEIRA MARTINS	64,00		64,00	2	PSICÓLOGO	28/08/1991	12,00	12,00	10,00	30,00	
147590	THAÍS DA SILVA SOUZA	62,00		62,00	3	PSICÓLOGO	29/03/1996	10,00	8,00	8,00	36,00	
144448	MARIA ANGÉLICA PAULIN	59,00		59,00	4	PSICÓLOGO	01/03/1977	10,00	10,00	12,00	27,00	
146953	TUANE SAMARA FARIAS ALVES	56,00		56,00	5	PSICÓLOGO	10/11/1987	8,00	12,00	12,00	24,00	
143907	RONALDO PEREIRA BARBOZA	55,00		55,00	6	PSICÓLOGO	06/01/1990	6,00	12,00	10,00	27,00	
146535	KARINE NATALY DE LIMA	52,00	2,50	54,50	7	PSICÓLOGO	07/11/1991	8,00	6,00	8,00	30,00	
147597	TATIANE SILVA DE AZEVEDO	52,00		52,00	8	PSICÓLOGO	11/08/1994	8,00	8,00	12,00	24,00	
147032	ALEXSANDRO APARECIDO SUNAHARA	52,00		52,00	9	PSICÓLOGO	19/04/1990	12,00	12,00	10,00	18,00	
143426	MONIQUE MOREIRA TAKAYAMA	68,00		68,00	1	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	09/12/1987	8,00	8,00	10,00	42,00	
145403	ELIZABETH ALVES DA SILVA	67,00		67,00	2	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	25/02/1968	10,00	4,00	8,00	45,00	
145350	DARIANE LEMOS DE SOUZA	66,00		66,00	3	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	27/01/1991	12,00	12,00	6,00	36,00	
146831	ELOISA HERBERT	63,00		63,00	4	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	23/07/1960	12,00	10,00	8,00	33,00	
144223	MARLI SAUER	61,00		61,00	5	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12/08/1970	8,00	10,00	10,00	33,00	
147564	GRACIELLE PEREIRA DA ROCHA	59,00		59,00	6	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	02/04/1984	10,00	4,00	6,00	39,00	
144432	MAURA ELIS MARTINS AVANCI	59,00		59,00	7	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	21/12/1987	8,00	4,00	8,00	39,00	
145177	JENNYFFER SAVARIS	59,00		59,00	8	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	08/10/1993	10,00	8,00	8,00	33,00	
144863	VANDECLEI ISAIAS ALMEIDA FARIA	53,00		53,00	9	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	03/11/1995	12,00	4,00	4,00	33,00	

146084	MARLENE MOLINA SOARES	52,00		52,00	10	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	17/06/1968	2,00	4,00	10,00	36,00	
145387	RODRIGO MARTINS LOPES	52,00		52,00	11	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	25/07/1991	10,00	4,00	8,00	30,00	
146550	MARIA INES VALENTIM PEZOTTI	51,00		51,00	12	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	30/05/1966	10,00	8,00	6,00	27,00	

EDITAL CLASSIFICAÇÃO FINAL - PCD												
CONCURSO PÚBLICO N. º279/2020												
INSC	NOME	OBJETIVA	TÍTULOS	FINAL	CLASS	CARGO	NASC	PORT	MAT	CG	CE	PCD
146887	TEREZINHA CÂNDIDO SOBRAL AMADUCCI	60,00	5,00	65,00	1	PROFESSOR MAGISTÉRIO	23/04/1975	8,00	8,00	8,00	36,00	X
146041	FRANCIELI FERREIRA TOCHETTO	63,00		63,00	2	PROFESSOR MAGISTÉRIO	11/07/1983	8,00	6,00	10,00	39,00	X

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:60A8967A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO P.E. 79/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 25 AO 43/2022 –PREGÃO ELETRÔNICO Nº 79/2021

N. CONTRATO	OBJETO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA	DATA DA VIGÊNCIA	VALOR (R$)
Nº 25/2022 PREGÃO ELETRONICO Nº 79/2021	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA, DE ACORDO COM RESOLUÇÃO SESA Nº 773/2019, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR.	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA CNPJ nº 00.802.002/0001-02	24/01/2022	23/01/2023	R$ 835,00
Nº 26/2022 PREGÃO ELETRONICO Nº 79/2021	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA, DE ACORDO COM RESOLUÇÃO SESA Nº 773/2019, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR.	BELLINEA INDÚSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS LTDA CNPJ nº 02.624.659/0001-44	24/01/2022	23/01/2023	R$ 44.554,00
Nº 27/2022 PREGÃO ELETRONICO Nº 79/2021	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA, DE ACORDO COM RESOLUÇÃO SESA Nº 773/2019, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR.	C E CARVALHO COMERCIAL ME CNPJ nº 24.864.422/0001-73	24/01/2022	23/01/2023	R$ 16.450,00
Nº 28/2022 PREGÃO ELETRONICO Nº 79/2021	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA, DE ACORDO COM RESOLUÇÃO SESA Nº 773/2019, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR.	CIRUPAR - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS CIRÚRGICOS LTDA – EPP CNPJ nº 79.733.572/0001-30	24/01/2022	23/01/2023	R$ 1.433,85
Nº 29/2022 PREGÃO ELETRONICO Nº 79/2021	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA, DE ACORDO COM RESOLUÇÃO SESA Nº 773/2019, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR.	CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI CNPJ nº 07.626.776/0001-60	24/01/2022	23/01/2023	R$ 2.940,00
Nº 30/2022 PREGÃO ELETRONICO Nº 79/2021	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA, DE ACORDO COM RESOLUÇÃO SESA Nº 773/2019, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR.	DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ nº 19.316.524/0001-14	24/01/2022	23/01/2023	R$ 700,00
Nº 31/2022 PREGÃO ELETRONICO Nº 79/2021	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA, DE ACORDO COM RESOLUÇÃO SESA Nº 773/2019, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR.	ELECTROINOX COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE ELETRONICOS CNPJ nº 27.913.520/0001-41	24/01/2022	23/01/2023	R$ 10.825,00
Nº 32/2022 PREGÃO ELETRONICO Nº 79/2021	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA, DE ACORDO COM RESOLUÇÃO SESA Nº 773/2019, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR.	H.F.E. COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA CNPJ nº 21.153.043/0001-87	24/01/2022	23/01/2023	R$ 1.684,50
Nº 33/2022 PREGÃO ELETRONICO Nº 79/2021	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA, DE ACORDO COM RESOLUÇÃO SESA Nº 773/2019, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR.	INSTRAMED INDUSTRIA MEDICO HOSPITALAR LTDA CNPJ nº 90.909.631/0001-10	24/01/2022	23/01/2023	R$ 59.810,00
Nº 34/2022 PREGÃO ELETRONICO Nº 79/2021	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA, DE ACORDO COM RESOLUÇÃO SESA Nº 773/2019, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR.	M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES CNPJ nº 32.593.430/0001-50	24/01/2022	23/01/2023	R$16.650,00
Nº 35/2022 PREGÃO ELETRONICO Nº 79/2021	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA, DE ACORDO COM RESOLUÇÃO SESA Nº 773/2019, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA	MACMED SOLUCOES EM SAUDE LTDA CNPJ nº 31.085.156/0001-46	24/01/2022	23/01/2023	R$ 4.313,10

	MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR.				
Nº 36/2022 PREGÃO ELETRONICO Nº 79/2021	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA, DE ACORDO COM RESOLUÇÃO SESA Nº 773/2019, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR.	MAW COMERCIO DE MOVEIS E EQUIOAMENTOS CNPJ nº 26.655.819/0001-80	24/01/2022	23/01/2023	R$ 2.840,00
Nº 37/2022 PREGÃO ELETRONICO Nº 79/2021	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA, DE ACORDO COM RESOLUÇÃO SESA Nº 773/2019, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR.	MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ nº 21.484.336/0001-47	24/01/2022	23/01/2023	R$ 2.200,00
Nº 38/2022 PREGÃO ELETRONICO Nº 79/2021	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA, DE ACORDO COM RESOLUÇÃO SESA Nº 773/2019, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR.	MUNIZ & ROCHA LTDA CNPJ nº 03.919.932/0001-20	24/01/2022	23/01/2023	R$ 4.422,87
Nº 39/2022 PREGÃO ELETRONICO Nº 79/2021	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA, DE ACORDO COM RESOLUÇÃO SESA Nº 773/2019, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR.	NEW OFFICE MÓVEIS CORPORATIVOS LTDA CNPJ nº. 36.712.577/0001-73	24/01/2022	23/01/2023	R$ 10.183,00
Nº 40/2022 PREGÃO ELETRONICO Nº 79/2021	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA, DE ACORDO COM RESOLUÇÃO SESA Nº 773/2019, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR.	PESENTI & PELAIS LTDA EPP CNPJ nº 02.776.642/0001-02	24/01/2022	23/01/2023	R$ 8.000,00
Nº 41/2022 PREGÃO ELETRONICO Nº 79/2021	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA, DE ACORDO COM RESOLUÇÃO SESA Nº 773/2019, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR.	R.A. MARTINS - DISTRIBUIDORA - ME CNPJ nº 26.984.213/0001-99	24/01/2022	23/01/2023	R$ 3.087,30
Nº 42/2022 PREGÃO ELETRONICO Nº 79/2021	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA, DE ACORDO COM RESOLUÇÃO SESA Nº 773/2019, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR.	RD NEGOCIOS DE INFORMATICA LTDA EPP CNPJ nº 21.972.444/0001-69	24/01/2022	23/01/2023	R$ 31.000,00
Nº 43/2022 PREGÃO ELETRONICO Nº 79/2021	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA, DE ACORDO COM RESOLUÇÃO SESA Nº 773/2019, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR.	VK SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA CNPJ nº 08.855.152/0001-88	24/01/2022	23/01/2023	R$ 6.250,00

Tijucas do Sul, 07 de fevereiro de 2022.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia de Fátima Silveira do Vale
Código Identificador:F66437A8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
LEI Nº 2215/2022

Data: 07/02/2022

SÚMULA: Acrescenta e altera simbologia e nomenclatura de cargos em comissão da Lei Municipal nº 1688/17, combinada com a Lei Municipal 2063/2021 de 17/03/2021, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.
Art. 1º. Fica acrescentado e alterada simbologia e nomenclatura de cargos em comissão da Lei Municipal nº 1688/17, combinada com a Lei Municipal 2063/2021 de 17/03/2021, ficando com a seguinte composição:

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Nº de Vagas	Especificação	Símbolo
01	Assessor(a) Jurídico	CC-1
01	Assessor(a) de Comunicação	CC-4
01	Chefe de Gabinete	CC-2
01	Assessor(a) Especial do gabinete do Prefeito Municipal	CC-4
01	Ouvidor(a) Geral	CC-5
01	Assessor (a) Técnico Administrativo, Contábil, Financeiro e Planejamento.	CC-1

01	Controlador(a) Interno	CC-2
01	Diretor(a) de Departamento de Protocolo e Arquivo Geral	CC-5
01	Diretor(a) de Departamento de Projetos	CC-2
01	Diretor(a) de Departamento de Legislação	CC-4
01	Diretor(a) de Departamento de Planejamento	CC-4
01	Diretor(a) de Departamento Administrativo	CC-5
01	Chefe de Departamento de Almoxarifado	CC-3
01	Chefe de Departamento de Controle de Frotas	CC-4
01	Chefe de Departamento de Informática	CC-3
01	Chefe de Departamento Administrativo	CC-6
01	Diretor(a) de Departamento de Compras	CC-4
01	Diretor(a) de Departamento de Licitações	CC-2
01	Diretor(a) de Departamento de Recursos Humanos	CC-2
01	Assessor(a) de Departamento de Recursos Humanos	CC-4
01	Diretor(a) de Departamento de Contabilidade	CC-5
01	Diretor(a) de Departamento de Tesouraria	CC-5
01	Diretor(a) de Departamento de Tributação, Fiscalização e Arrecadação.	CC-4
01	Chefe de Divisão de Gestão de Contratos e Convênios	CC-4
01	Diretor(a) de Departamento de Patrimônio Público	CC-5
01	Chefe de Departamento de Compras	CC-6
01	Chefe de Departamento de Licitações	CC-6
01	Chefe de Departamento de Tributação, Fiscalização e Arrecadação.	CC-6
01	Diretor(a) de Departamento de Almoxarifado de Peças e Pneus	CC-6
01	Diretor(a) de Departamento Rodoviário Municipal	CC-3
01	Diretor(a) de Departamento de Serviços Urbanos	CC-2
01	Diretor(a) de Departamento de Limpeza Urbana	CC-5
01	Chefe de Divisão de Limpeza I	CC-6
01	Chefe de Divisão de Limpeza II	CC-6
01	Chefe de Departamento Rodoviário	CC-6
01	Chefe de Departamento de Serviços Urbanos	CC-6
01	Diretor(a) de Departamento Administrativo de Saúde	CC-4
01	Assessor(a) Administrativo de Saúde	CC-4
01	Diretor(a) de Departamento de Atividades Preventivas de Saúde	CC-3
01	Diretor(a) de Departamento de Saúde Alimentar e Nutricional	CC-5
01	Diretor(a) de Departamento de Assistência Farmacêutica Municipal	CC-3
01	Diretor(a) de Departamento de Odontologia	CC-5
01	Diretor(a) do Hospital Municipal	CC-3
01	Diretor(a) de Departamento de Vigilância Sanitária	CC-3
01	Diretor(a) Clinico do Hospital Municipal	CC-4
01	Chefe de Departamento de Administrativa de Saúde	CC-5
01	Chefe de Departamento de Saúde Alimentar e Nutricional	CC-4
01	Chefe de Departamento de Odontologia	CC-6
01	Chefe de Departamento do Hospital Municipal	CC-6
01	Chefe de Departamento de Vigilância Sanitária	CC-6
01	Assessor(a) de Programas Especiais	CC-6
01	Diretor(a) de Departamento da Criança e da Juventude	CC-4
01	Diretor(a) de Departamento de Promoção Social	CC-4
01	Diretor(a) de Departamento de Apoio a Entidades	CC-2
01	Diretor(a) do Centro de Referência da Assistência Social (CRAS)	CC-4
01	Diretor(a) do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS)	CC-5
01	Chefe de Divisão de Família Acolhedora	CC-6
01	Chefe de Departamento de Promoção Social	CC-4
01	Diretor(a) de Departamento Administrativo de Educação e Cultura	CC-4
01	Diretor(a) de Departamento de Secretaria de Escolas Municipais	CC-5
01	Diretor(a) de Departamento de Esportes	CC-5
01	Chefe de Departamento Administrativo de Educação e Cultura	CC-6
01	Chefe de Departamento de Secretarias de Escolas Municipais	CC-6
01	Diretor(a) de Departamento de Fomento Animal	CC-4
01	Diretor(a) de Departamento de Fomento Vegetal	CC-4
01	Diretor(a) de Departamento de Agricultura	CC-4
01	Diretor(a) de Departamento de Agropecuária	CC-4
01	Diretor(a) de Departamento de Meio Ambiente	CC-3
01	Diretor(a) de Departamento de Indústria e Comércio	CC-4
01	Diretor(a) Departamento de Turismo	CC-5
01	Chefe de Departamento de Indústria e Comércio	CC-5
01	Assistente Jurídico	CC-4
01	Assessor(a) Técnico(a) Nível Superior	CC-3
01	Assessor(a) Técnico(a) Nível Médio	CC-4
02	Mãe Social	CC-6

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 07 de fevereiro de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:256FD5DF

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E FERRAMENTAS PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS E BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.
Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**
Contratada: **AR LIMP COMÉRCIO E SERVIÇOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA– CNPJ Nº 31.314.488/0001-55**

LOTE 06 – FERRAMENTAS (EXCLUSIVO ME/EPP)						
ITEM	**QTDE**	**UNIDADE MEDIDA**	**DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS**	**MARCA**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
40	2	UNIDADE	MARTELETE PERFURADOR PROFISSIONAL, POTENCIA 900W, FORÇA DE IMPACTO 3,2J, 110V.	WOLKER	1.226,00	2.452.00
70	4	UNIDADE	MOTO BOMBA SCHNEIDER 1 EST 1/2CV 220V BC 98	SCHNEIDER	1.650,00	6.600,00
					TOTAL	**9.052,00**

LOTE 07 - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EXCLUSIVO ME/EPP)						
ITEM	**QTDE**	**UNIDADE MEDIDA**	**DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS**	**MARCA**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
1	30	UNIDADE	AVENTAL DE PVC FORRADO COM NO MÍNIMO 1,20 X 0,60M.	PLASTICOR	90,00	2.700,00
7	15	UNIDADE	MASCARA P/ SOLDA VISOR FIXO	VONDER	165,00	2.475,00
8	30	UNIDADE	ÓCULOS DE PROTEÇÃO COM HASTES REGULÁVEIS OU QUE SE AJUSTEM A CABEÇA DO USUÁRIO, COM ANTI-EMBAÇAMENTO E PROTEÇÃO LATERAL AOS OLHOS.	VISCA	12,63	378,90
10	72	UNIDADE	MASCARA P2 COM VÁLVULA, RESPIRADOR SEMIFACIAL DESCARTÁVEL, CLASSE PFF2 (S), MODELO DOBRÁVEL, COM VÁLVULA DE EXALAÇÃO, FORMADO POR FILTRO COM TRATAMENTO ELETROSTÁTICO, TNT NA PARTE INTERNA, CLIP NASAL INTERNO EM METAL REVESTIDO DE PLÁSTICO QUE FACILITA A VEDAÇÃO E ELÁSTICOS DE LÁTEX COM REGULADOR. EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	LUBEKA	6,80	489,60
11	44	UNIDADE	CAPA DE SEGURANÇA, CONFECCIONADA EM TREVIRA, FECHAMENTO FRONTAL COM BOTÕES, COM CAPUZ, MANGAS LONGAS, COSTURAS ATRAVÉS DE SOLDA ELETRÔNICA.RESISTE ARESPINGOS, ABRASÃO E FORNECE PROTEÇÃO SÓLIDA A PARTIR DE UMA VARIEDADE DE COMPOSTOS INDUSTRIAIS, ÁCIDOS E ÓLEOS, FORRADA,100% À PROVA D'ÁGUA.	MAICOL	189,00	8.316,00
					TOTAL	**14.359,50**

LOTE 11 - MATERIAIS DIVERSOS (EXCLUSIVO ME/EPP)						
ITEM	**QTDE**	**UNIDADE MEDIDA**	**DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS**	**MARCA**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
109	6	UNIDADE	CHUVEIRO COM RESISTENCIA BLINDADA 200 WOLTS	HYDRA	630,00	3.780,00
124	40	UNIDADE	POLVERIZADOR (BORRIFADOR) 500 ML	NOBRE	9,35	374,00
144	10	UNIDADE	PULVERIZADOR 20 LTS	VONDER	270,00	2.700,00
					TOTAL	**6.854,00**

Valor total registrado para o fornecedor: R$ 30.265,50 (Trinta mil, duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos).
Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.
Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, sendo vedada a prorrogação.
Data 07/02/2022
Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.
Pregão Presencial Nº 02/2022

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:09C93B7A

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E FERRAMENTAS PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS E BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.
Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**
Contratada: **C F ANTONELLI EIRELI – CNPJ N° 26.671.089/0001-01**

LOTE 01 - MATERIAL ELÉTRICO (EXCLUSIVO ME/EPP)						
ITEM	**QTDE**	**UNIDADE MEDIDA**	**DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS**	**MARCA**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
42	60	UNIDADE	ELETRODUTO RÍGIDO 1.1/2" BARRA COM 3M	DIVERSOS	54,00	3.240,00
43	60	UNIDADE	ELETRODUTO RÍGIDO 1.1/4" BARRA COM 3M	DIVERSOS	38,00	2.280,00
54	150	ROLO	FITA ISOLANTE 20M	ADELBRAS	9,45	1.417,50
55	40	ROLO	FITA ISOLANTE AUTO FUSÃO 10 M	3M	20,00	800,00
64	200	UNIDADE	LAMPADA LED TUBOLAR 20W	MUNDILUX	31,70	6.340,00
79	50	UNIDADE	REFLETOR LED 30W 6000K BIVOLT	BLUMENAU	166,00	8.300,00
83	150	UNIDADE	LUVA SOLDÁVEL COM ROSCA 23MMX1"	IMPOL	8,30	1.245,00
					TOTAL	**23.622,50**

LOTE 02 - MATERIAL HIDRÁULICO/SANITÁRIO (EXCLUSIVO ME/EPP)						
ITEM	**QTDE**	**UNIDADE MEDIDA**	**DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS**	**MARCA**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
104	50	UNIDADE	MANGUEIRA COM ESGUICHO 30M	PLASBOM	75,00	3.750,00
173	20	METRO	PEITORIL EM MARMORE, POLIDO, BRANCO COMUM, L= *15* CM, E= *2,0* CM, COM PINGADEIRA	SANTA FÉ	200,00	4.000,00
174	20	METRO	SOLEIRA EM MARMORE, POLIDO, BRANCO COMUM, L= *25* CM, E= *3* CM, CORTE RETO	SANTA FÉ	200,00	4.000,00
					TOTAL	**11.750,00**

LOTE 05 - MATERIAIS PARA PINTURA (EXCLUSIVO ME/EPP)						
ITEM	**QTDE**	**UNIDADE MEDIDA**	**DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
10	100	SACA	MASSA CORRIDA PVA 25KG	MASTER	39,60	3.960,00
27	100	LATA	TINTA ESMALTE SINTETICO GRAFITE COM PROTECAO PARA METAIS FERROSOS 3,600	MASTER	150,00	15.000,00
29	50	LATA	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM BRILHANTE PARA PINTURA EM MADEIRA 3,6	MASTER	91,50	4.575,00
31	60	GALÃO	ESMALTE SINTÉTICO 3,6L BRANCO GELO	MASTER	101,49	6.089,40
49	60	UNIDADE	VERNIZ COPAL 900ML	MASTER	30,00	1.800,00
50	15	UNIDADE	VERNIZ MARITIMO 3,6 LTS	MASTER	104,40	1.566,00
					Total	**32.990,40**

LOTE 06 – FERRAMENTAS (EXCLUSIVO ME/EPP)						
ITEM	**QTDE**	**UNIDADE MEDIDA**	**DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS**	**MARCA**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
8	20	UNIDADE	BROCA AÇO RAPIDO 10,0MM	MTX	18,00	360,00
9	20	UNIDADE	BROCA AÇO RAPIDO 12,0MM	MTX	23,00	460,00
					Total	**820,00**

LOTE 07 - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EXCLUSIVO ME/EPP)						
ITEM	**QTDE**	**UNIDADE MEDIDA**	**DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS**	**MARCA**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
4	100	UNIDADE	LUVA DE LATEX P/M/G/XG	DANNY	6,50	650,00
6	100	UNIDADE	MASCARA BRANCA C/ VALVULA	SUPER SAFETY	10,00	1.000,00
12	100	UNIDADE	AVENTAL IMPERMEAVEL DE SEGURANÇA BRANCO, CONFECCIONADO EM PVC COM FORRO DE POLIÉSTER, COM TIRAS SOLDADAS ELETRONICAMENTE SENDO UMA NO PESCOÇO E DUAS NA CINTURA PERMITINDO AMARRAÇÃO NAS COSTAS. É ESSENCIAL PARA A SEGURANÇA DO TRABALHO E HIGIENE. SE ENCAIXA CONFORTAVELMENTE SOBRE A ROUPA DE TRABALHO E FORNECER UMA BARREIRA LÍQUIDO-RESISTENTE COM RESISTÊNCIA Á AGUA E ALGUNS PRODUTOS QUÍMICOS DE BAIXA AGRESSIVIDADE. OFERECENDO EXCELENTE PROTEÇÃO SUPERIOR A RESPINGOS; FLEXÍVEL, LEVE E RESISTENTE; TAMANHO: 1,20 X 0,70 M.	TOTAL CAPAS	80,00	8.000,00
13	50	CX	LUVA DE SEGURANÇA DE VINIL, CONFECCIONADA EM RESINA VINILICA, SEM PULVERIZAÇÃO DE AMIDO; SÃO PRODUZIDAS EM VINIL, NÃO POSSUI COSTURAS PROTEGENDO AS MÃOS DO CONTATO COM PRODUTOS QUÍMICOS E RESPINGOS, A CAMADA FINA DE VINIL OFERECE UMA COMBINAÇÃO DE MACIEZ, FLEXIBILIDADE E TATO. CX. COM 100 UNIDADE.	TALGE	32,00	1.600,00
					TOTAL	**11.250,00**

LOTE 11 - MATERIAIS DIVERSOS (EXCLUSIVO ME/EPP)						
ITEM	**QTDE**	**UNIDADE MEDIDA**	**DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS**	**MARCA**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
13	60	UNIDADE	ARAME RECOZIDO/QUEIMADO BWG 18	BELGO	21,89	1.313,40
32	300	METRO LINEAR	CAIBRO DE 5X10CM MADEIRA PINUS	MADEZAN	10,80	3.240,00
51	200	ROLO	FITA MULTIUSO 30CMX50M	PLASTBAND	66,00	13.200,00
70	100	UNIDADE	MALHA POP REFORÇADO 2 X 3 M 3,40MM 20X20	BELGO	73,00	7.300,00
71	100	UNIDADE	MALHA POP REFORÇADO 2 X 3 M 4,2MM 15X15	BELGO	166,00	16.600,00
96	1000	METRO LINEAR	RIPA MADEIRA PINUS 1"X5CM	MADEZAN	2,47	2.470,00
137	30	UNIDADE	BATENTE CEDRILHO MESCLADO 13CM	LONGO	156,17	4.685,10
138	100	METRO LINEAR	CAIBRO DE 5X5CM MADEIRA PINUS	MADEZAN	5,68	568,00
142	20	UNIDADE	PORTA DE MADEIRA INTERNA 80X210CM	LONGO	139,30	2.786,00
					TOTAL	**52.162,50**

Valor total registrado para o fornecedor: R$ 132.595,40 (cento e trinta e dois mil, quinhentos e noventa e cinco reais e quarenta centavos).
Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.
Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, sendo vedada a prorrogação.
Data 07/02/2022
Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.
Pregão Presencial Nº 02/2022

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:0B5D76B7

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E FERRAMENTAS PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS E BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.
Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**
Contratada: **C.L. MARAFON & CIA. LTDA – CNPJ N° 85.053.601/0001-15**

LOTE 01 - MATERIAL ELÉTRICO (EXCLUSIVO ME/EPP)						
ITEM	**QTDE**	**UNIDADE MEDIDA**	**DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS**	**MARCA**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
1	20	UNIDADE	ABRAÇADEIRA CANO "U" 1 1/2 (50MM)	C. L. MARAFON & CIA	1,21	24,20
2	20	UNIDADE	ABRAÇADEIRA CONDULETE 1"	C. L. MARAFON & CIA	3,58	71,60
3	200	UNIDADE	ABRAÇADEIRA DE NYLON 140X2.5MM (PRETA)	C. L. MARAFON & CIA	0,17	34,00
4	150	UNIDADE	ABRAÇADEIRA DE NYLON 200X2.5MM (PRETA)	C. L. MARAFON & CIA	0,27	40,50
5	20	UNIDADE	ABRAÇADEIRA EM NYLON 200 X 3,6MM	C. L. MARAFON & CIA	0,26	5,20
6	15	UNIDADE	ABRAÇADEIRA EM NYLON 300 X 4,8MM	C. L. MARAFON & CIA	0,33	4,95
7	15	UNIDADE	ABRAÇADEIRA EM NYLON 450 X 4,8MM	C. L. MARAFON & CIA	0,51	7,65
8	10	UNIDADE	ABRAÇADEIRA ROSCA S / FIM GRANDE LARGA	C. L. MARAFON & CIA	4,03	40,30
9	10	UNIDADE	AQUECEDOR P/ TORNEIRA (220V)	C. L. MARAFON & CIA	169,00	1.690,00
10	20	UNIDADE	ARMAÇÃO REX 1X1X3/16	C. L. MARAFON & CIA	21,89	437,80
11	20	UNIDADE	BASE P/ RELÉ FOTOCELULA	C. L. MARAFON & CIA	8,84	176,80

12	70	UNIDADE	BOCAL PORCELANA FIXO PARA TETO	C. L. MARAFON & CIA	5,37	375,90
13	50	UNIDADE	BOCAL SOQUETE SIMPLES SEM CHAVE	C. L. MARAFON & CIA	3,43	171,50
14	30	UNIDADE	CABEÇOTE DE ALUMINIO PARA ELETRODUTO 1"	C. L. MARAFON & CIA	4,47	134,10
15	30	UNIDADE	CABEÇOTE DE ALUMINIO PARA ELETRODUTO 1.1/2"	C. L. MARAFON & CIA	5,71	171,30
16	40	UNIDADE	CABEÇOTE DE ALUMINIO PARA ELETRODUTO 1.1/4"	C. L. MARAFON & CIA	5,65	226,00
17	20	UNIDADE	CABEÇOTE DE ALUMINIO PARA ELETRODUTO 2"	C. L. MARAFON & CIA	9,83	196,60
18	1500	METRO	CABO PP 2 X 2.5MM	C. L. MARAFON & CIA	6,70	10.050,00
19	600	METRO	CABO PP 2 X 4MM	C. L. MARAFON & CIA	8,79	5.274,00
22	100	UNIDADE	CAIXA DE EMBUTIR 2X4 MATERIAL PLÁSTICO	C. L. MARAFON & CIA	1,84	184,00
23	200	METRO	CANALETA FIO COM FITA DUPLA FACE	C. L. MARAFON & CIA	10,70	2.140,00
24	200	METRO	CANALETA FIO TRIPLA	C. L. MARAFON & CIA	18,83	3.766,00
25	100	METRO	CANO CORRUGADO 1"	C. L. MARAFON & CIA	3,40	340,00
26	100	METRO	CANO CORRUGADO 2"	C. L. MARAFON & CIA	5,12	512,00
27	100	UNIDADE	CONECTOR PORCELANA DUPLO G	C. L. MARAFON & CIA	5,24	524,00
28	200	UNIDADE	CONECTOR TAPIT PERFURANTE 16-120 MEDIO	C. L. MARAFON & CIA	16,79	3.358,00
29	50	UNIDADE	CURVA CONDULETE 1"	C. L. MARAFON & CIA	2,74	137,00
30	10	UNIDADE	DISJUNTOR 1X15A	C. L. MARAFON & CIA	11,50	115,00
31	20	UNIDADE	DISJUNTOR 1X20A	C. L. MARAFON & CIA	13,20	264,00
32	20	UNIDADE	DISJUNTOR 1X30A	C. L. MARAFON & CIA	17,80	356,00
33	20	UNIDADE	DISJUNTOR 1X40A	C. L. MARAFON & CIA	17,80	356,00
34	30	UNIDADE	DISJUNTOR 1X50A	C. L. MARAFON & CIA	21,20	636,00
35	10	UNIDADE	DISJUNTOR 2X30A	C. L. MARAFON & CIA	44,80	448,00
36	50	UNIDADE	DISJUNTOR 2X50A	C. L. MARAFON & CIA	64,80	3.240,00
37	20	UNIDADE	DISJUNTOR 2X70A	C. L. MARAFON & CIA	79,74	1.594,80
38	20	UNIDADE	DISJUNTOR 3X100A	C. L. MARAFON & CIA	119,72	2.394,40
39	20	UNIDADE	DISJUNTOR 3X70A	C. L. MARAFON & CIA	100,45	2.009,00
40	10	UNIDADE	DISJUNTOR1X10A	C. L. MARAFON & CIA	13,80	138,00
41	60	UNIDADE	ELETRODUTO RÍGIDO 1" BARRA C/3M	C. L. MARAFON & CIA	23,50	1.410,00
44	50	UNIDADE	EXTENSÃO 10 MT	C. L. MARAFON & CIA	34,60	1.730,00
45	80	UNIDADE	FILTRO DE LINHA COM 6 TOMADAS	C. L. MARAFON & CIA	37,47	2.997,60
46	200	METRO	FIO DUPLEX 16	C. L. MARAFON & CIA	4,82	964,00
47	200	METRO	FIO DUPLEX 25	C. L. MARAFON & CIA	7,30	1.460,00
48	1000	METRO	FIO FLEXIVEL 10 MM	C. L. MARAFON & CIA	9,13	9.130,00
49	2000	METRO	FIO FLEXIVEL 2,5MM	C. L. MARAFON & CIA	2.44	4.880,00
50	100	METRO	FIO FLEXIVEL 4 MM	C. L. MARAFON & CIA	2,83	283,00
51	1000	METRO	FIO PARALELO 2X2.5MM	C. L. MARAFON & CIA	4,88	4.880,00
52	1000	METRO	FIO PARALELO 2X4MM	C. L. MARAFON & CIA	6,42	6.420,00
53	200	METRO	FIO TRIPLEX 3X35 MM	C. L. MARAFON & CIA	9,41	1.882,00
56	200	UNIDADE	INTERRUPTOR EMBUTIR 1 TECLA COM TOMADA	C. L. MARAFON & CIA	16,90	3.380,00
57	30	UNIDADE	INTERRUPTOR PERA	C. L. MARAFON & CIA	5,90	177,00
58	50	UNIDADE	ISOLADOR PORCELANA ROSCA SOBERBA (PIMENTAO)	C. L. MARAFON & CIA	6,88	344,00
59	60	UNIDADE	LAMPADA LED 12W 6400K E27	C. L. MARAFON & CIA	9,45	567,00
60	200	UNIDADE	LAMPADA LED 15W BIV E27	C. L. MARAFON & CIA	13,54	2.708,00
61	200	UNIDADE	LAMPADA LED 15W E27	C. L. MARAFON & CIA	15,15	3.030,00
62	100	UNIDADE	LAMPADA LED 30W E27	C. L. MARAFON & CIA	29,76	2.976,00
63	200	UNIDADE	LAMPADA LED 50W E27	C. L. MARAFON & CIA	60,50	12.100,00
65	100	UNIDADE	LAMPADA LED TUBOLAR 9W	C. L. MARAFON & CIA	16,90	1.690,00
66	50	UNIDADE	LUVA CONDULETE 1"	C. L. MARAFON & CIA	8,15	407,50
67	40	UNIDADE	PARAFUSO GALVANIZADO 5/8X6" PADRAO ELETRICO	C. L. MARAFON & CIA	10,37	414,80
68	40	UNIDADE	PLAFON LED SOBREPOR QUADRADA 24W	C. L. MARAFON & CIA	50,63	2,025,20
69	150	UNIDADE	PLUGUE FEMEA 10A	C. L. MARAFON & CIA	24,29	3.643,50
70	100	UNIDADE	PLUGUE FEMEA 20A	C. L. MARAFON & CIA	5,35	535,00
71	100	UNIDADE	PLUGUE MACHO 10A	C. L. MARAFON & CIA	4,97	497,00
72	100	UNIDADE	PLUGUE MACHO 20A	C. L. MARAFON & CIA	5,41	541,00
73	50	UNIDADE	PLUGUE MACHO 3X30A	C. L. MARAFON & CIA	12,94	647,00
75	10	UNIDADE	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR 18/24 DISJUNTORES	C. L. MARAFON & CIA	184,00	1.840,00
76	10	UNIDADE	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR 3/4 DISJUNTORES	C. L. MARAFON & CIA	69,00	690,00
78	50	UNIDADE	REFLETOR LED 200W	C. L. MARAFON & CIA	218,49	10.924,50
80	100	UNIDADE	TOMADA 3 X 20A PVC	C. L. MARAFON & CIA	37,00	3.700,00
81	110	UNIDADE	TOMADA EMBUTIR 20A	C. L. MARAFON & CIA	11,00	1.210,00
82	100	UNIDADE	TOMADA EMBUTIR 2X20A	C. L. MARAFON & CIA	14,49	1.449,00
					TOTAL	**133.177,70**

LOTE 02 - MATERIAL HIDRÁULICO/SANITÁRIO (EXCLUSIVO ME/EPP)						
ITEM	**QTDE**	**UNIDADE MEDIDA**	**DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS**	**MARCA**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
1	40	UNIDADE	ADAPTADOR CONDULETE 1"	C. L. MARAFON & CIA	3,58	143,20
2	40	UNIDADE	ADAPTADOR FLANGE 20MM	C. L. MARAFON & CIA	7,21	288,40
3	60	UNIDADE	ADAPTADOR FLANGE 25MM	C. L. MARAFON & CIA	12,01	720,60
4	30	UNIDADE	ADAPTADOR FLANGE 32MM	C. L. MARAFON & CIA	15,72	471,60
5	30	UNIDADE	ADAPTADOR FLANGE 40MM	C. L. MARAFON & CIA	18,31	549,30
6	40	UNIDADE	ADAPTADOR FLANGE 50MM	C. L. MARAFON & CIA	21,61	864,40
7	50	UNIDADE	ADAPTADOR FLANGE BRANCO 1 1/2"	C. L. MARAFON & CIA	42,76	2.138,00
8	50	UNIDADE	ADAPTADOR FLANGE BRANCO 3/4	C. L. MARAFON & CIA	14,81	740,50
9	30	UNIDADE	ADAPTADOR FLANGE C/ REGISTRO 50MM	C. L. MARAFON & CIA	79,38	2.381,40
10	30	UNIDADE	ADAPTADOR FLANGE DAGUA C/ REGISTRO 25MM	C. L. MARAFON & CIA	46,48	1.394,40
11	30	UNIDADE	ADAPTADOR INTERNO 1"	C. L. MARAFON & CIA	2,35	70,50
12	30	UNIDADE	ADAPTADOR INTERNO 1.1/2"	C. L. MARAFON & CIA	6,10	183,00
13	30	UNIDADE	ADAPTADOR INTERNO 1.1/4"	C. L. MARAFON & CIA	5,07	152,10
14	30	UNIDADE	ADAPTADOR INTERNO 1/2"	C. L. MARAFON & CIA	2,01	60,30
15	30	UNIDADE	ADAPTADOR INTERNO 1/2X3/8"	C. L. MARAFON & CIA	2,13	63,90
16	50	UNIDADE	ADAPTADOR INTERNO 1X3/4"	C. L. MARAFON & CIA	2,83	141,50
17	30	UNIDADE	ADAPTADOR INTERNO 3/4X1/2"	C. L. MARAFON & CIA	1,80	54,00
18	60	UNIDADE	ADAPTADOR P/ MANGUEIRA	C. L. MARAFON & CIA	5,22	313,20
19	50	UNIDADE	ADAPTADOR P/ TORNEIRA FÊMEA	C. L. MARAFON & CIA	5,73	286,50
20	30	UNIDADE	ADAPTADOR SOLDÁVEL BOLSA ROSCA 25MMX3/4"	C. L. MARAFON & CIA	1,90	57,00
21	30	UNIDADE	ADAPTADOR SOLDÁVEL BOLSA ROSCA 50MMX1 1/2	C. L. MARAFON & CIA	6,68	200,40
22	30	UNIDADE	ADAPTADOR SOLDÁVEL BOLSA ROSCA 60MMX2"	C. L. MARAFON & CIA	11,17	335,10

23	30	UNIDADE	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO ROSCA 20MM	C. L. MARAFON & CIA	1,06	31,80
24	140	UNIDADE	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO ROSCA 25MM	C. L. MARAFON & CIA	1,38	193,20
25	50	UNIDADE	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO ROSCA 32MM	C. L. MARAFON & CIA	2,71	135,50
26	50	UNIDADE	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO ROSCA 40MM	C. L. MARAFON & CIA	3,48	174,00
27	60	UNIDADE	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO ROSCA 50MM	C. L. MARAFON & CIA	5,51	330,60
28	30	UNIDADE	ANEL DE BORRACHA ESGOTO 100MM	C. L. MARAFON & CIA	2,36	70,80
29	30	UNIDADE	ANEL DE BORRACHA ESGOTO 150MM	C. L. MARAFON & CIA	8,22	246,60
30	30	UNIDADE	ANEL DE BORRACHA ESGOTO 40MM	C. L. MARAFON & CIA	1,09	32,70
31	30	UNIDADE	ANEL DE BORRACHA ESGOTO 50MM	C. L. MARAFON & CIA	1,31	39,30
32	30	UNIDADE	ANEL DE BORRACHA ESGOTO 75MM	C. L. MARAFON & CIA	1,73	51,90
33	20	UNIDADE	ANEL DE VEDAÇÃO P/ VASO	C. L. MARAFON & CIA	9,97	199,40
34	30	UNIDADE	BOIA ALTA VAZÃO 3/4 X 1/2"	C. L. MARAFON & CIA	46,63	1.398,90
35	80	UNIDADE	BUCHA REDUÇÃO ESGOSTO 100 X 75	C. L. MARAFON & CIA	8,15	652,00
36	50	UNIDADE	BUCHA REDUÇÃO ESGOSTO 150 X 100	C. L. MARAFON & CIA	26,45	1.322,50
37	70	UNIDADE	BUCHA REDUÇÃO ESGOSTO 200 X 150	C. L. MARAFON & CIA	68,49	4.794,30
38	70	UNIDADE	BUCHA REDUÇÃO SOLDAVEL LONGO 60 X 25	C. L. MARAFON & CIA	5,26	368,20
39	70	UNIDADE	BUCHA REDUÇÃO SOLDAVEL LONGO 60 X 50	C. L. MARAFON & CIA	9,14	639,80
40	70	UNIDADE	BUCHA REDUTORA SOLDÁVEL CURTA 25X20MM	C. L. MARAFON & CIA	1,12	78,40
41	40	UNIDADE	BUCHA REDUTORA SOLDÁVEL CURTA 32X25MM	C. L. MARAFON & CIA	1,41	56,40
42	40	UNIDADE	BUCHA REDUTORA SOLDÁVEL CURTA 40X32MM	C. L. MARAFON & CIA	3,24	129,60
43	40	UNIDADE	BUCHA REDUTORA SOLDÁVEL CURTA 50X32MM	C. L. MARAFON & CIA	4,85	194,00
44	40	UNIDADE	BUCHA REDUTORA SOLDÁVEL CURTA 50X40MM	C. L. MARAFON & CIA	4,27	170,80
47	8	UNIDADE	CAIXA DE ÁGUA COM TAMPA CAPACIDADE 15.000L, MATERIAL FIBRA.	C. L. MARAFON & CIA	8.189,75	65.518,00
49	10	UNIDADE	CAIXA DE ÁGUA COM TAMPA CAPACIDADE 250L, MATERIAL FIBRA	C. L. MARAFON & CIA	267,39	2.673,90
50	15	UNIDADE	CAIXA DE ÁGUA COM TAMPA CAPACIDADE 500L, MATERIAL FIBRA	C. L. MARAFON & CIA	304,65	4.569,75
51	30	UNIDADE	CAIXA DE DESCARGA COMUM	C. L. MARAFON & CIA	40,55	1.216,50
52	20	UNIDADE	CAIXA DE GORDURA COM CESTO	C. L. MARAFON & CIA	117,93	2.358,60
53	40	UNIDADE	CAP ESGOTO 100MM	C. L. MARAFON & CIA	7,49	299,60
54	40	UNIDADE	CAP ESGOTO 150MM	C. L. MARAFON & CIA	37,12	1.484,80
55	30	UNIDADE	CAP ESGOTO 200MM	C. L. MARAFON & CIA	93,72	2.811,60
56	30	UNIDADE	CAP SOLDAVEL 50MM	C. L. MARAFON & CIA	3,50	105,00
57	10	UNIDADE	CHUVEIRO ELETRICO COMUM 5000WX127V	C. L. MARAFON & CIA	48,23	482,30
58	20	UNIDADE	CHUVEIRO ELETRICO COMUM 5700WX220V	C. L. MARAFON & CIA	62,67	1.253,40
59	15	UNIDADE	CHUVEIRO ELÉTRICO TIPO DUCHA, 4 TEMPERATURAS, 5000WX127V	C. L. MARAFON & CIA	62,67	940,05
61	40	UNIDADE	ENGATE FLEXIVEL DE PVC 40CM	C. L. MARAFON & CIA	5,74	229,60
62	20	UNIDADE	ESPUDE PARA VASO SANITARIO	C. L. MARAFON & CIA	5,75	115,00
63	100	UNIDADE	FITA VEDA ROSCA 50M	C. L. MARAFON & CIA	10,17	1.017,00
65	50	UNIDADE	FLEXIVEL 60 CM	C. L. MARAFON & CIA	26,75	1.337,50
66	40	UNIDADE	JOELHO 45° ESGOTO 100MM	C. L. MARAFON & CIA	9,30	372,00
67	40	UNIDADE	JOELHO 45° ESGOTO 150MM	C. L. MARAFON & CIA	25,84	1.033,60
68	40	UNIDADE	JOELHO 45° ESGOTO 200MM	C. L. MARAFON & CIA	73,64	2.945,60
69	40	UNIDADE	JOELHO 45° ESGOTO 40MM	C. L. MARAFON & CIA	45,36	1.814,40
70	100	UNIDADE	JOELHO 45° ESGOTO 50MM	C. L. MARAFON & CIA	3,81	381,00
71	100	UNIDADE	JOELHO 45° ESGOTO 75MM	C. L. MARAFON & CIA	6,08	608,00
72	100	UNIDADE	JOELHO 45° SOLDÁVEL 20MM	C. L. MARAFON & CIA	2,64	264,00
73	100	UNIDADE	JOELHO 45° SOLDÁVEL 25MM	C. L. MARAFON & CIA	1,22	122,00
74	40	UNIDADE	JOELHO 45° SOLDÁVEL 32MM	C. L. MARAFON & CIA	2,01	80,40
75	40	UNIDADE	JOELHO 90° ESGOTO 100MM	C. L. MARAFON & CIA	4,95	198,00
76	60	UNIDADE	JOELHO 90° ESGOTO 40MM	C. L. MARAFON & CIA	3,12	187,20
77	30	UNIDADE	JOELHO 90° ESGOTO 50MM	C. L. MARAFON & CIA	2,53	75,90
78	30	UNIDADE	JOELHO 90° ESGOTO 75MM	C. L. MARAFON & CIA	4,99	149,70
79	30	UNIDADE	JOELHO 90° SOLDÁVEL 20MM	C. L. MARAFON & CIA	2,58	77,40
80	60	UNIDADE	JOELHO 90° SOLDÁVEL 25MM	C. L. MARAFON & CIA	0,99	59,40
81	30	UNIDADE	JOELHO 90° SOLDÁVEL 25X20MM	C. L. MARAFON & CIA	1,22	36,60
82	30	UNIDADE	JOELHO 90° SOLDÁVEL 32MM	C. L. MARAFON & CIA	2,40	72,00
83	30	UNIDADE	JOELHO 90° SOLDÁVEL 40MM	C. L. MARAFON & CIA	4,15	124,50
84	30	UNIDADE	JOELHO 90° SOLDÁVEL 50MM	C. L. MARAFON & CIA	6,44	193,20
85	30	UNIDADE	JOELHO 90° SOLDÁVEL COM BUCHA DE LATÃO 20MMX1/2"	C. L. MARAFON & CIA	5,60	168,00
86	30	UNIDADE	JOELHO 90° SOLDÁVEL COM BUCHA DE LATÃO 25MMX1/2"	C. L. MARAFON & CIA	5,55	166,50
87	30	UNIDADE	JOELHO 90° SOLDÁVEL COM BUCHA DE LATÃO 25MMX3/4"	C. L. MARAFON & CIA	5,10	153,00
88	40	UNIDADE	JOELHO 90° SOLDÁVEL LR 20MMX1/2"	C. L. MARAFON & CIA	3,39	135,60
89	40	UNIDADE	JOELHO 90° SOLDÁVEL LR 25MMX3/4"	C. L. MARAFON & CIA	2,73	109,20
90	40	UNIDADE	JOELHO ESGOTO C/ VISITA 100 MM X 50MM	C. L. MARAFON & CIA	10,70	428,00
91	40	UNIDADE	JUNÇÃO ESGOTO 100 MM	C. L. MARAFON & CIA	16,01	640,40
92	30	UNIDADE	JUNÇÃO ESGOTO 150 MM	C. L. MARAFON & CIA	33,84	1.015,20
93	30	UNIDADE	LAVATORIO BACIA LOUÇA BRANCO	C. L. MARAFON & CIA	95,48	2.864,40
94	35	UNIDADE	LUVA ESGOTO 100MM	C. L. MARAFON & CIA	48,07	1.682,45
95	35	UNIDADE	LUVA ESGOTO 200MM	C. L. MARAFON & CIA	27,30	955,50
96	50	UNIDADE	LUVA SOLDÁVEL 20MM	C. L. MARAFON & CIA	9,66	483,00
97	50	UNIDADE	LUVA SOLDÁVEL 25MM	C. L. MARAFON & CIA	0,80	40,00
98	20	UNIDADE	LUVA SOLDÁVEL 25MM X 1/2	C. L. MARAFON & CIA	2,12	42,40
99	20	UNIDADE	LUVA SOLDÁVEL 25MM X 3/4	C. L. MARAFON & CIA	2,46	49,20
100	30	UNIDADE	LUVA SOLDÁVEL 32MM	C. L. MARAFON & CIA	2,43	72,90
101	50	UNIDADE	LUVA SOLDÁVEL 40MM	C. L. MARAFON & CIA	3,16	158,00
102	50	UNIDADE	LUVA SOLDÁVEL 50MM	C. L. MARAFON & CIA	4,64	232,00
103	30	UNIDADE	MANGUEIRA COM ESGUICHO 20M	C. L. MARAFON & CIA	37,70	1.131,00
105	40	METRO	MANGUEIRA DE GAS 3/8"	C. L. MARAFON & CIA	8,80	352,00
106	300	METRO	MANGUEIRA PARA NIVEL 5/16"X1,5MM	C. L. MARAFON & CIA	3,80	1.140,00
107	30	UNIDADE	MANGUEIRA PRESSÃO TRANÇADA MULTIUSO 3/8	C. L. MARAFON & CIA	5,13	153,90
108	1.000	METRO	MANGUEIRA PRETA 1"X2.0MM	C. L. MARAFON & CIA	3,70	3.700,00
109	500	METRO	MANGUEIRA PRETA 1.1/2"X2.5MM	C. L. MARAFON & CIA	4,52	2.260,00
110	500	METRO	MANGUEIRA PRETA 1.1/4"X2.5MM	C. L. MARAFON & CIA	4,67	2.335,00
111	800	METRO	MANGUEIRA PRETA 1/2"X1.5MM	C. L. MARAFON & CIA	2,18	1.744,00
112	2.000	METRO	MANGUEIRA PRETA 3/4"X1,5MM	C. L. MARAFON & CIA	1,57	3.140,00
113	50	UNIDADE	NIPEL 3/4	C. L. MARAFON & CIA	1,87	93,50
115	50	UNIDADE	RALO SIFONADO 100X100X50	C. L. MARAFON & CIA	19,47	973,50
116	20	UNIDADE	REGISTRO DE PRESSAO 3/4" PVC	C. L. MARAFON & CIA	24,04	480,80
117	10	UNIDADE	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL 20MM	C. L. MARAFON & CIA	16,59	165,90
118	40	UNIDADE	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL 25MM	C. L. MARAFON & CIA	14,45	578,00

119	20	UNIDADE	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL 32MM	C. L. MARAFON & CIA	24,58	491,60
120	20	UNIDADE	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL 40MM	C. L. MARAFON & CIA	36,24	724,80
121	20	UNIDADE	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL 50MM	C. L. MARAFON & CIA	43,00	860,00
122	40	UNIDADE	SIFÃO CORRUGADO 1,5 MT	C. L. MARAFON & CIA	26,30	1.052,00
123	50	UNIDADE	SIFAO SANFONADO PVC	C. L. MARAFON & CIA	10,76	538,00
124	60	UNIDADE	TE ESGOTO 100MM	C. L. MARAFON & CIA	13,32	799,20
125	30	UNIDADE	TE ESGOTO 100X100MM	C. L. MARAFON & CIA	15,23	456,90
127	30	UNIDADE	TE ESGOTO 40MM	C. L. MARAFON & CIA	1,12	33,60
128	30	UNIDADE	TE ESGOTO 50X50MM	C. L. MARAFON & CIA	5,65	169,50
129	20	UNIDADE	TE ESGOTO 75MM	C. L. MARAFON & CIA	10,61	212,20
130	20	UNIDADE	TE SOLDAVEL 20MM	C. L. MARAFON & CIA	4,92	98,40
131	50	UNIDADE	TE SOLDAVEL 25MM	C. L. MARAFON & CIA	1,08	54,00
132	30	UNIDADE	TE SOLDAVEL 25MM X 1/2	C. L. MARAFON & CIA	2,45	73,50
133	30	UNIDADE	TE SOLDAVEL 25X20MM	C. L. MARAFON & CIA	2,49	74,70
134	30	UNIDADE	TE SOLDAVEL 32MM	C. L. MARAFON & CIA	3,45	103,50
135	25	UNIDADE	TE SOLDAVEL 32MM X 3/4	C. L. MARAFON & CIA	10,99	274,75
136	20	UNIDADE	TE SOLDAVEL 32X25MM	C. L. MARAFON & CIA	8,58	171,60
137	35	UNIDADE	TE SOLDAVEL 40MM	C. L. MARAFON & CIA	5,85	204,75
138	40	UNIDADE	TE SOLDAVEL 40X25MM	C. L. MARAFON & CIA	5,15	206,00
139	10	UNIDADE	TE SOLDAVEL 40X32MM	C. L. MARAFON & CIA	7,22	72,20
140	140	UNIDADE	TE SOLDAVEL 50MM	C. L. MARAFON & CIA	8,00	1.120,00
141	130	UNIDADE	TE SOLDAVEL 50X32MM	C. L. MARAFON & CIA	9,31	1.210,30
142	20	UNIDADE	TE SOLDAVEL 50X40MM	C. L. MARAFON & CIA	10,68	213,60
143	20	UNIDADE	TE SOLDAVEL LR 20MMX1/2"	C. L. MARAFON & CIA	5,82	116,40
144	15	UNIDADE	TE SOLDAVEL LR 25MMX1/2"	C. L. MARAFON & CIA	3,09	46,35
145	15	UNIDADE	TE SOLDAVEL LR 25MMX3/4"	C. L. MARAFON & CIA	3,10	46,50
146	100	UNIDADE	TORNEIRA 3/4" PVC	C. L. MARAFON & CIA	5,42	542,00
147	20	UNIDADE	TORNEIRA COZINHA C/ ALTA 1/4 VOLTA	C. L. MARAFON & CIA	38,28	765,60
148	50	UNIDADE	TORNEIRA CURTA 1/2 E 3/4	C. L. MARAFON & CIA	38,00	1.900,00
150	15	UNIDADE	TORNEIRA ELETRICA 4T 127V	C. L. MARAFON & CIA	148,00	2.220,00
151	15	UNIDADE	TORNEIRA ELÉTRICA 5000W 127V	C. L. MARAFON & CIA	148,00	2.220,00
152	25	UNIDADE	TORNEIRA GIRATÓRIA METAL PARA LAVATÓRIO	C. L. MARAFON & CIA	124.49	3.112,25
153	50	UNIDADE	TUBO ESGOTO 100MMX6M	C. L. MARAFON & CIA	77,43	3.871,50
154	50	UNIDADE	TUBO ESGOTO 150MMX6M	C. L. MARAFON & CIA	176.83	8.841,50
155	30	UNIDADE	TUBO ESGOTO 200MMX6M	C. L. MARAFON & CIA	387,23	11.616,90
156	40	UNIDADE	TUBO ESGOTO 40MMX6M	C. L. MARAFON & CIA	164.00	6.560,00
157	40	UNIDADE	TUBO ESGOTO 50MMX6M	C. L. MARAFON & CIA	48.76	1.950,40
158	25	UNIDADE	TUBO ESGOTO 75MMX6M	C. L. MARAFON & CIA	64,43	1.610,75
159	30	UNIDADE	TUBO SOLDÁVEL 20MMX6M AGUA	C. L. MARAFON & CIA	39,54	1.186,20
160	150	UNIDADE	TUBO SOLDÁVEL 25MMX6M AGUA	C. L. MARAFON & CIA	21,90	3.285,00
162	375	UNIDADE	TUBO SOLDÁVEL 50MMX6M AGUA	C. L. MARAFON & CIA	77,93	29.223,75
163	40	UNIDADE	VALVULA ALTERNADORA PRESSÃO CAIXA DAGUA	C. L. MARAFON & CIA	121,37	4.854,80
164	30	UNIDADE	VALVULA LAVATORIO BRANCA	C. L. MARAFON & CIA	63,98	1.919,40
165	15	UNIDADE	VALVULA LAVATORIO METAL	C. L. MARAFON & CIA	18,13	271,95
166	40	UNIDADE	VASO CAIXA ACOPLADA	C. L. MARAFON & CIA	343,00	13.720,00
167	6	UNIDADE	CAIXA D´AGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS, COM ACESSÓRIOS	C. L. MARAFON & CIA	309,47	1.856,82
168	5	UNIDADE	CAIXA D´AGUA EM POLIETILENO, 1.000 LITROS, COM ACESSÓRIOS	C. L. MARAFON & CIA	364,40	1.822,00
169	7	UNIDADE	CAIXA D´AGUA EM POLIETILENO, 1.500 LITROS, COM ACESSÓRIOS	C. L. MARAFON & CIA	886,15	6.203,05
171	5	UNIDADE	CAIXA D´AGUA EM POLIETILENO, 15.000 LITROS, COM ACESSÓRIOS	C. L. MARAFON & CIA	3.268,75	16.343,75
					TOTAL	**281.092,82**

LOTE 04 - MATERIAL CERÂMICO (EXCLUSIVO ME/EPP)

ITEM	QTDE	UNIDADE MEDIDA	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	30	UNIDADE	BACIA SANITARIA COMUM	C. L. MARAFON & CIA	190,09	5.702,70
2	150	M²	CERÂMICA 30X30CM PEI-4 (MODELOS A ESCOLHER)	C. L. MARAFON & CIA	28,76	4.314,00
3	150	M²	CERÂMICA 40X40CM PEI-4 (MODELOS A ESCOLHER)	C. L. MARAFON & CIA	26.86	4.029,00
4	20	UNIDADE	LAVATÓRIO DE LOUÇA COM COLUNA	C. L. MARAFON & CIA	156,21	3.124,20
6	200	M²	PISO 31X31CM PEI 4 (MODELOS A ESCOLHER)	C. L. MARAFON & CIA	26,30	5.260,00
7	150	M²	PISO 41X41CM PEI 4 (MODELOS A ESCOLHER)	C. L. MARAFON & CIA	27,96	4.194,00
8	200	M²	PISO 50X50CM PEI 4 (MODELOS A ESCOLHER)	C. L. MARAFON & CIA	26,92	5.384,00
11	150	UNIDADE	REVESTIMENTO CERÂMICO VASADO - COBOGO 20CMX7,00CMX20CM	C. L. MARAFON & CIA	4,22	633,00
12	1000	UNIDADE	TIJOLO CERÂMICO MACIÇO 9CMX5.3CMX19CM	C. L. MARAFON & CIA	1,10	1.100,00
					TOTAL	**33.740,90**

LOTE 05 - MATERIAIS PARA PINTURA (EXCLUSIVO ME/EPP)

ITEM	QTDE	UNIDADE MEDIDA	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	50	GALÃO	CAL DE PINTURA 8KG	C. L. MARAFON & CIA	8,53	426,50
2	100	FRASCO	CORANTE LÍQUIDO 50ML PARA TINTAS A BASE DE ÁGUA (CORES A ESCOLHER)	C. L. MARAFON & CIA	5,34	534,00
7	20	UNIDADE	GRAFIATO 25 KG	C. L. MARAFON & CIA	63,90	1.278,00
12	20	GALÃO	RESINA 18 LT BASE DAGUA	C. L. MARAFON & CIA	333,00	6.660,00
15	30	KG	SELADOR ACRILICO 3,6 KG	C. L. MARAFON & CIA	48,00	1.440,00
16	20	UNIDADE	SELADOR ACRILICO BALDE	C. L. MARAFON & CIA	109,00	2.180,00
21	20	UNIDADE	TEXTURA HIDRO RUSTICA 3,6 LTS	C. L. MARAFON & CIA	39,00	780,00

22	20	SACA	TEXTURA LISA 25 KG	C. L. MARAFON & CIA	62,00	1.240,00
23	50	UNIDADE	THINER 5000 5LT	C. L. MARAFON & CIA	69,00	3.450,00
24	100	UNIDADE	TINTA ESMALTE BASE ÁGUA BRANCA 3,6 LTS	C. L. MARAFON & CIA	114,00	11.400,00
28	50	LATA	VERNIZ SINTETICO BRILHANTE PARA MADEIRA TIPO COPAL, USO INTERNO 3,6	C. L. MARAFON & CIA	117,00	5.850,00
30	75	GALÃO	TINTA COM OPÇÃO DE COR, 18 litros	C. L. MARAFON & CIA	229,00	17.175,00
32	50	UNIDADE	ESMALTE SINTÉTICO 900ML BRANCO GELO	C. L. MARAFON & CIA	31,00	1.550,00
33	10	GALÃO	FUNDO OLEO MASTER 3,6 LT	C. L. MARAFON & CIA	77,00	770,00
34	20	UNIDADE	FUNDO OLEO PARA MADEIRA 18 LTS	C. L. MARAFON & CIA	268,00	5.360,00
35	20	UNIDADE	MASSA ACRILICA 25KG	C. L. MARAFON & CIA	68,90	1.378,00
36	50	UNIDADE	MASSA ACRILICA 900ML	C. L. MARAFON & CIA	9,96	498,00
37	20	GALÃO	MASSA CORRIDA ACRILICA 25 KG	C. L. MARAFON & CIA	58,00	1.160,00
38	40	SACA	TEXTURA ACRILICA 25KG	C. L. MARAFON & CIA	69,80	2.792,00
39	20	SACA	TEXTURA BARRICA HIDRO RUSTICA 25 KG	C. L. MARAFON & CIA	69,80	1.396,00
40	40	GALÃO	TINTA A OLEO 18,0 LTS (CORES A ESCOLHER)	C. L. MARAFON & CIA	338,00	13.520,00
41	30	LATA	TINTA ACRILICA 18L COR BRANCO GELO SEMI BRILHO	C. L. MARAFON & CIA	308,00	9.240,00
42	50	GALÃO	TINTA ACRILICA 3.6L BRANCO GELO SEMI BRILHO	C. L. MARAFON & CIA	81,80	4.090,00
43	50	LATA	TINTA ACRÍLICA FOSCO 18L COR BRANCA	C. L. MARAFON & CIA	199,00	9.950,00
44	100	GALÃO	TINTA ACRILICA FOSCO 3,6L BRANCO	C. L. MARAFON & CIA	49,50	4.950,00
47	30	GALÃO	TINTA OLEO 3,6L BRANCO	C. L. MARAFON & CIA	68,00	2.040,00
48	30	GALÃO	VERNIZ 3,6L IMBUIA	C. L. MARAFON & CIA	110,00	3.300,00
					TOTAL	**114.407,50**

LOTE 06 – FERRAMENTAS (EXCLUSIVO ME/EPP)

ITEM	QTDE	UNIDADE MEDIDA	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
10	20	UNIDADE	BROCA AÇO RAPIDO 8,0MM	C. L. MARAFON & CIA	10,00	200,00
28	5	UNIDADE	ESCADA METÁLICA COM 5 DEGRAUS	C. L. MARAFON & CIA	199,00	995,00
71	4	UNIDADE	FILTRO AUTO LIMPANTE	C. L. MARAFON & CIA	92,15	368,60
					TOTAL	**1.563,60**

LOTE 07 - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EXCLUSIVO ME/EPP)

ITEM	QTDE	UNIDADE MEDIDA	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
9	30	UNIDADE	PROTETOR AURICULAR EM COPOLÍMERO E CORDÃO, FLANGE CURVO PATENTEADO PROTEGE DELICADAMENTE O CANAL DO OUVIDO PARA FORNECER UMA VEDAÇÃO EFICAZ CONTRA O RUÍDO.	C. L. MARAFON & CIA	4,15	124,50
					TOTAL	**124,50**

LOTE 08 – TELHAS (EXCLUSIVO ME/EPP)

ITEM	QTDE	UNIDADE MEDIDA	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
7	100	UNIDADE	TELHA TRANSPARENTE 244 X 110MM	C. L. MARAFON & CIA	87,48	8.748,00
					TOTAL	**8.748,00**

LOTE 10 – FORRO (EXCLUSIVO ME/EPP)

ITEM	QTDE	UNIDADE MEDIDA	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	600	M²	FORRO DE PVC 2X100X8MM (DUPLO)	C. L. MARAFON & CIA	24,92	14.952,00
2	600	METRO LINEAR	MEIA CANA PVC H 08MM	C. L. MARAFON & CIA	7,39	4.434,00
3	600	METRO LINEAR	MEIA CANA PVC MOLDURA	C. L. MARAFON & CIA	7,32	4.392,00
4	600	METRO LINEAR	MEIA CANA PVC U	C. L. MARAFON & CIA	4,95	2.970,00
5	600	METRO LINEAR	PERFIL MOLDURA NOBRE PVC BRANCO	C. L. MARAFON & CIA	6,30	3.780,00
					TOTAL	**30.528,00**

LOTE 11 - MATERIAIS DIVERSOS (EXCLUSIVO ME/EPP)

ITEM	QTDE	UNIDADE MEDIDA	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
12	100	UNIDADE	ARAME LISO N° 14	C. L. MARAFON & CIA	27,00	2.700,00
30	40	UNIDADE	CADEADO 25MM CORPO EM LATÃO MACIÇO COM HASTE EM AÇO	C. L. MARAFON & CIA	15,80	632,00
31	50	UNIDADE	CADEADO 45MM CORPO EM LATÃO MACIÇO COM HASTE EM AÇO	C. L. MARAFON & CIA	32,00	1.600,00
139	40	UNIDADE	CORREIA B 144	C. L. MARAFON & CIA	73,00	2,920,00
140	150	METRO	MADERITE 2.20 X 1.10 X 12MM VERMELHO	C. L. MARAFON &	85,00	12.750,00

				CIA		
141	15	UNIDADE	PORTA DE MADEIRA EXTERNA 80X210CM	C. L. MARAFON & CIA	292,00	4.380,00
					TOTAL	**24.982,00**

LOTE 12 - MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS (AMPLA CONCORRÊNCIA)						
ITEM	**QTDE**	**UNIDADE MEDIDA**	**DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS**	**MARCA**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
1	225	GALÃO	TINTA COM OPÇÃO DE COR, 18 litros	C. L. MARAFON & CIA	229,00	51.525,00
TOTAL						**51.525,00**

Valor total registrado para o fornecedor: R$ 679.890,02 (seiscentos e setenta e nove mil, oitocentos e noventa reais e dois centavos).
Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.
Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, sendo vedada a prorrogação.
Data 07/02/2022
Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.

Pregão Presencial Nº 02/2022

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:BF4DD952

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E FERRAMENTAS PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS E BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.
Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**
Contratada: **S. APARECIDO FONTANA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – ME – CNPJ N° 04.929.856/0001-05**

LOTE 01 - MATERIAL ELÉTRICO (EXCLUSIVO ME/EPP)						
ITEM	**QTDE**	**UNIDADE MEDIDA**	**DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS**	**MARCA**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
20	200	METRO	CABO PP 3 X 10MM	CONDUSUL	36,71	7.342,00
21	200	METRO	CABO RIGIDO/FLEXIVEL 35MM	CONDUSUL	43,26	8.652,00
74	15	UNIDADE	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO C/ BARRAMENTO 16 DISJUNTORES DIN	FAME	182,38	2.735,70
77	10	UNIDADE	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR 6/8 DISJUNTORES	FAME	48,71	487,10
					TOTAL	**19.216,80**

LOTE 02 - MATERIAL HIDRÁULICO/SANITÁRIO (EXCLUSIVO ME/EPP)						
ITEM	**QTDE**	**UNIDADE MEDIDA**	**DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS**	**MARCA**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
45	20	UNIDADE	CAIXA DE ÁGUA COM TAMPA CAPACIDADE 1.000L, MATERIAL FIBRA	FIBRABOM	553,31	11.066,20
46	10	UNIDADE	CAIXA DE ÁGUA COM TAMPA CAPACIDADE 10.000L, MATERIAL FIBRA	FIBRABOM	4.850,00	48.500,00
48	5	UNIDADE	CAIXA DE ÁGUA COM TAMPA CAPACIDADE 20.000L, MATERIAL FIBRA.	PLASTILIT	9.020,00	45.100,00
64	40	UNIDADE	FLEXIVEL 50 CM INOX COM REGISTRO	MISTER	29,56	1.182,40
114	60	UNIDADE	RALO GRELHA QUADRADO BRANCO 150X150X50MM	PLASTILIT	19,21	1.152,60
126	30	UNIDADE	TE ESGOTO 200MM	PLASTILIT	99,94	2.998,20
149	30	UNIDADE	TORNEIRA DE METAL AUTOMÁTICA	VIT	106,00	3.180,00
161	875	UNIDADE	TUBO SOLDÁVEL 32MMX6M AGUA	PLASTILIT	42,01	36.758,75
170	7	UNIDADE	CAIXA D´AGUA EM POLIETILENO, 5.000 LITROS, COM ACESSÓRIOS	BAKOFTEC	2.785,05	19.495,35
172	5	UNIDADE	CAIXA D´AGUA EM POLIETILENO, 10.000 LITROS, COM ACESSÓRIOS	BACOKTEC	5.737,93	28.689,65
					TOTAL	**198.123,15**

LOTE 03 - MATERIAL AGLOMERADOS E AGREGADOS (EXCLUSIVO ME/EPP)						
ITEM	**QTDE**	**UNIDADE MEDIDA**	**DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
1	400	M³	AREIA MEDIA	GUAIRA	116,15	46.460,00
2	200	SACA	ARGAMASSA AC-III 20 KG BRANCA	HIPERMASSA	37,85	7.570,00
3	150	SACA	ARGAMASSA EXT.AC-II 20KG	HIPERMASSA	23,92	3.588,00
4	200	SACA	ARGAMASSA INT.AC-I 20KG	HIPERMASSA	12,20	2.440,00
5	100	SACA	ARGAMASSA PISO/PISO 20K	HIPERMASSA	25,92	2.592,00
6	300	SACA	CAL HIDRATADO 20 KG	GULIN	12,54	3.762,00
7	200	LITRO	CAL LÍQUIDO 1L	KALFACIL	8,01	1.602,00
8	200	UNIDADE	CAL LIQUIDO 3,6 KG	KALFACIL	28,06	5.612,00
9	700	SACA	CIMENTO CP-II 50KG	SUPREMO	31,02	21.714,00
					TOTAL	**95.340,00**

LOTE 04 - MATERIAL CERÂMICO (EXCLUSIVO ME/EPP)						
ITEM	**QTDE**	**UNIDADE MEDIDA**	**DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS**	**MARCA**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
5	15	UNIDADE	MICTÓRIO LOUÇA BRANCO	MONDIAL	239,54	3.593,10
9	30.000	UNIDADE	TIJOLO 4 FUROS 9X24	PRUDENTOPOLIS	1,02	30.600,00
10	30.000	UNIDADE	TIJOLO 6 FUROS 9X14X19	PRUDENTOPOLIS	0,86	25.800,00
14	150	M²	PISO EM CERAMICA ESMALTADA EXTRA, PEI MAIOR OU IGUAL A 4, COM DIMENSÕES DE 25X35CM	LEF	29,43	4.414,50
					TOTAL	**64.407,60**

LOTE 05 - MATERIAIS PARA PINTURA (EXCLUSIVO ME/EPP)						
ITEM	**QTDE**	**UNIDADE MEDIDA**	**DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**

3	10	GALÃO	EMULSÃO ASFÁLTICA PARA IMPERMEABILIZAÇÃO 18L	VIAPOL	304,83	3.048,30
4	30	GALÃO	EMULSÃO ASFÁLTICA PARA IMPERMEABILIZAÇÃO 3,6L	VIAPOL	70,27	2.108,10
5	50	UNIDADE	FIXADOR DE CAL 150 ML	JUNTA LIDER	1,14	57,00
6	15	UNIDADE	GESSO RÁPIDO 1 KG	JUNTA LIDER	4,44	66,60
8	60	GALÃO	IMPERMEABILIZANTE LÍQUIDO PARA ARGAMASSAS E CONCRETOS 3,6L	VIAPOL	37,10	2.226,00
9	20	UNIDADE	MASSA ACRILICA 1,3 KG	BELLACOR	12,90	258,00
11	20	GALÃO	MULTIMASSA PRONTA ADITIVADA 20 KG	HIPERMASSA	24,10	482,00
13	10	UNIDADE	RESINA 3,6LT BASE SOLVENTE	GRAFITEX	79,25	792,50
14	50	CAIXA	REVESTIMENTO IMPERMEÁVEL 12 KG	VIAPOL	74,10	3.705,00
17	20	LTS	SELADOR NITRO FUNDO MADEIRA 3,6 LT	FARBEN	97,02	1.940,40
18	20	GL	SELADOR SINTÉTICO INCOLOR PARA MADEIRA 3,6 LTS	LUKSCOLOR	116,76	2.335,20
19	60	UNIDADE	SOLVENTE DE TINTA 900ML	FARBEN	14,32	859,20
20	30	GALÃO	SOLVENTE PARA TINTA 5L	FARBEN	67,82	2.034,60
25	40	GALÃO	TINTA PARA PISO ASSOALHO 3,6L VERMELHO	TINSUL	66,50	2.660,00
26	100	UNIDADE	TINTA SPRAY BRILHANTE CORES VARIADAS	MUNDIAL	15,49	1.549,00
45	40	UNIDADE	TINTA ACRILICA PARA PISO 18 LTS	GRAFITEX	230,00	9.200,00
46	40	UNIDADE	TINTA ACRILICA PARA PISO 3,6 LTS	TELHACOR	59,43	2.377,20
51	15	UNIDADE	VERNIZ TINGIDOR 3,6 LTS	LUKSCOLOR	110,19	1.652,85
					TOTAL	**37.351,95**

LOTE 06 – FERRAMENTAS (EXCLUSIVO ME/EPP)

ITEM	QTDE	UNIDADE MEDIDA	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	10	UNIDADE	ALICATE BICO MEIA CANA CURVO	MUNDI	25,79	257,90
2	10	UNIDADE	ALICATE BOMBA D'AGUA 12"	MUNDI	47,70	477,00
3	15	UNIDADE	ALICATE UNIVERSAL 8"	MUNDI	20,12	301,80
4	8	UNIDADE	ARCO DE SERRA PARA CORTAR FERRO 12"	MUNDI	18,88	151,04
5	25	UNIDADE	BALDE DE CONCRETO REFORÇADO 12 LTS	METASUL	24,95	623,75
6	25	UNIDADE	BALDE EM PVC PRETO 15L	METASUL	13,65	341,25
7	30	UNIDADE	BANDEJA PARA PINTURA 23CM	ATLAS	7,60	228,00
11	15	UNIDADE	BROCA CHATA 3/4 CONEX	CONEX	9,19	137,85
12	15	UNIDADE	BROXA RETANGULAR SINTÉTICA 800/1	ODIM	7,61	114,15
13	10	UNIDADE	CARRINHO DE MÃO REFORÇADO, PROJETADO PARA O SERVIÇO PESADO, APRESENTA ESTRUTURA EM AÇO GALVANIZADO, PNEU.	ALZA	235,82	2.358,20
14	10	UNIDADE	CAVADEIRA ARTICULADA COM CABO DE MADEIRA DE 125 CM	BONAFER	70,82	708,20
15	10	UNIDADE	CAVADEIRA SIMPLES COM CABO DE MADEIRA DE 125 CM	BONAFER	40,50	405,00
16	20	UNIDADE	CHAVE COMBINADA 13MM AÇO CROMADO	MUNDI	10,22	204,40
17	20	UNIDADE	CHAVE DE FENDA 3/8X12" AÇO	MUNDI	10,98	219,60
18	20	UNIDADE	CHAVE DE FENDA 3/8X6" AÇO	MUNDI	10,28	205,60
19	30	UNIDADE	CHAVE DE FENDA 5/16X10" AÇO	MUNDI	9,97	299,10
20	10	UNIDADE	COLHER DE PEDREIRO Nº 09	MUNDI	20,07	200,70
21	10	UNIDADE	DESEMPENADEIRA COM FELTRO 12X20CM	DREYER	14,13	141,30
22	10	UNIDADE	DESEMPENADEIRA DE AÇO DENTADA 12X27CM	DREYER	14,29	142,90
23	10	UNIDADE	DESEMPENADEIRA DE AÇO LISA 12X27CM	DREYER	22,98	229,80
24	10	UNIDADE	DESEMPENADEIRA MADEIRA 14X24CM COM ESPUMA	DREYER	14,43	144,30
25	10	UNIDADE	DESEMPENADEIRA PVC 14X27CM PARA GRAFIATO	DREYER	8,69	86,90
26	15	UNIDADE	ENXADAO NORTE 2F COM CABO	BONAFER	46,71	700,65
27	10	UNIDADE	ESCADA FIBRA 7,25 M - 23 DEGRAUS	ALUMAZA	912,36	9.123,60
29	15	UNIDADE	ESPATULA AÇO INOX 8CM	ATLAS	7,75	116,25
30	10	UNIDADE	FORMAO CHANFRADO 1/2" COM CABO DE MADEIRA	MUNDI	21,47	214,70
31	8	UNIDADE	FORMAO CHANFRADO 1/4" COM CABO DE MADEIRA	MUNDI	16,34	130,72
32	8	UNIDADE	FORMAO CHANFRADO 3/4" COM CABO DE MADEIRA	MUNDI	23,90	191,20
33	8	UNIDADE	FORMAO CHANFRADO 3/8" COM CABO DE MADEIRA	MUNDI	29,43	235,44
34	8	UNIDADE	FORMAO CHANFRADO 7/8" COM CABO DE MADEIRA	MUNDI	31,37	250,96
35	20	UNIDADE	LIMA MOTOR 0,25 FINA 5/32	KF	9,65	193,00
36	40	UNIDADE	LIMA MOTOR 0,8 GROSSA 7/32	KF	7,04	281,60
37	20	UNIDADE	LIMA PARA ENXADA	KF	16,06	321,20
38	15	UNIDADE	LIMA TRIANGULO	KF	16,39	245,85
39	6	UNIDADE	MACHADINHO COM CABO	BONAFER	31,76	190,56
41	8	UNIDADE	MARTELO BORRACHA 60MM	ODIM	18,42	147,36
42	20	UNIDADE	MARTELO CARPINTEIRO	BONAFER	37,41	748,20
43	10	UNIDADE	MARTELO DE PEDREIRO	BONAFER	25,50	255,00
44	5	UNIDADE	NIVEL MADEIRA 14" 35CM	BONAFER	17,71	88,55
45	15	UNIDADE	PÁ AJUNTADEIRA DE BICO SEM CABO	BONAFER	30,11	451,65
46	8	UNIDADE	PA DE CORTE BICO Nº 3 COM CABO	BONAFER	29,94	239,52
47	8	UNIDADE	PA DE CORTE REDONDO COM CABO Y	BONAFER	18,36	146,88
48	20	UNIDADE	PENEIRA METAL 55CM	BONAFER	42,23	844,60
49	15	UNIDADE	PICARETA ESTREITA SEM CABO	BONAFER	39,37	590,55
50	40	UNIDADE	PINCEL 1" CERDAS MÉDIAS	ATLAS	4,01	160,40
51	40	UNIDADE	PINCEL 1/2" CERDAS MEDIAS	ATLAS	2,38	95,20
52	60	UNIDADE	PINCEL 4"	ATLAS	10,51	630,60
53	30	UNIDADE	RASTELO COM CABO 14 DENTES	BONAFER	32,72	981,60
54	10	UNIDADE	RÉGUA ALUMINIO 3 M	ALUMIX	43,20	432,00
55	30	UNIDADE	ROLO DE ESPUMA 10CM	ATLAS	4,92	147,60
56	50	UNIDADE	ROLO DE ESPUMA 23CM	ATLAS	11,19	559,50
57	40	UNIDADE	ROLO DE LA 15CM	ATLAS	11,54	461,60
58	40	UNIDADE	ROLO DE LA 23CM SEM CABO	ATLAS	13,86	554,40
59	30	UNIDADE	ROLO DE LA 5CM	ATLAS	6,58	197,40
60	40	UNIDADE	ROLO DE TEXTURA	ATLAS	23,96	958,40
61	3	UNIDADE	SERRA CIRCULAR, POTÊNCIA 1650W NA VOLTAGEM 100V, COM LÂMINA DE SERRA, CHAVE ALLEN E GUIA DE ALINHAMENTO.	BOSCH	719,37	2.158,11
62	40	UNIDADE	SERRINHA PARA CORTAR FERRO	WURTH	7,04	281,60
63	8	UNIDADE	SERROTE COM LÂMINA DE 20" EXTRA DURO, CABO DE MADEIRA	BONAFER	28,94	231,52
64	10	UNIDADE	TALHADEIRA CHATA 3/4"X10	MUNDI	20,73	207,30
65	5	UNIDADE	TESOURA PARA CORTAR GRAMA	BONAFER	29,41	147,05
66	5	UNIDADE	TRADO 25 CM	CINFER	74,89	374,45
67	15	UNIDADE	TRENA 10M	VONDER	32,47	487,05
68	10	UNIDADE	TRENA 5M	VONDER	19,15	191,50
69	20	UNIDADE	VASSORA DE METAL PARA GRAMA	BONAFER	26,24	524,80

72	15	UNIDADE	RALO ROTATIVO DE INOX 15X15CM COM CAIXILHO	ASTRA	35,89	538,35
73	20	UNIDADE	ENXADA LARGA 2.5 EM AÇO COM CABO DE MADEIRA 145 CM	BONAFER	29,38	587,60
					TOTAL	**34.594,81**

LOTE 07 - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EXCLUSIVO ME/EPP)						
ITEM	**QTDE**	**UNIDADE MEDIDA**	**DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS**	**MARCA**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
2	134	PAR	BOTINA DE SEGURANÇA EM COURO VAQUETA COM ELÁSTICO RECOBERTO, PALMILHA DE MONTAGEM EM COURO, COM BIQUEIRA PLÁSTICA; SOLADO POLIURETANO BIDENSIDADE INJETADO DIRETO NO CABEDAL; TESTADA E APROVADA PELAS NORMAS ABNT NBR 12594/1992 E NBR 12561/1992; DEVE OFERECER PROTEÃO AOS PÉS DO USUÁRIO EM ÁREAS DE RISCO MECÂNICO LEVE A MODERADO; DEVE SER LAVÁVEL À ÁGUA E SABÃO; DISPONÍVEL NOS TAMANHOS: 33 AO 45.	PELICATO	71,87	9.630,58
3	164	PAR	LUVA DE SEGURANÇA, CONFECCIONADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE E FIO DE AÇO, COM PUNHO EM ELÁSTICO, TESTADA E APROVADA PELAS NORMAS EM 388/2003 (RISCOS MECÂNICOS) E EM 511/2006 (RISCOS TÉRMICOS 0 FRIO), TAMANHOS P, M, G E GG, CONFORME SOLICITAÇÃO.	VONDER	17,03	2.792,92
5	204	PAR	LUVAS NEOLATEX, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL E NEOPRENE, COM REFORÇO EXTRA, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,65 MM, INTERIOR FORRADO EM ALGODÃO FLOCADO, PALMA ANTIDERRAPANTE. PARA PROTEÇÃO QUÍMICA E MECÂNICA (EM FUNÇÃO DA SUA ESPESSURA). TAMANHOS P, M OU G (CONFORME SOLICITAÇÃO).	VONDER	10,86	2.215,44
					TOTAL	**14.638,94**

LOTE 08 – TELHAS (EXCLUSIVO ME/EPP)						
ITEM	**QTDE**	**UNIDADE MEDIDA**	**DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS**	**MARCA**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
1	500	UNIDADE	TELHA 4MMX2.44X0.50M	ETERNIT	21,02	10.510,00
2	300	UNIDADE	TELHA 5MMX1.83X1.10M	ETERNIT	48,74	14.622,00
3	100	UNIDADE	TELHA 5MMX2.13X1.10M	ETERNIT	55,98	5.598,00
4	200	UNIDADE	TELHA 5MMX2.44X1.10M	ETERNIT	60,64	12.128,00
5	2000	UNIDADE	TELHA DE BARRO ROMANA	CEJATEL	2,03	4.060,00
6	3000	UNIDADE	TELHA DE CIMENTO 42X33CM	BONFANTI	3,60	10.800,00
8	150	UNIDADE	TELHA TRAPEZIODAL AÇO GALVANIZADO S/PINTURA, 0,43 , TERMOACUSTICA,(sanduiches) COM 6,00 METRO.	TELHAÇO	129,06	19.359,00
9	550	METRO	TELHA TRAPEZIODAL AÇO GALVANIZADO S/PINTURA, 0,43 SEM ISOPOR.	TELHAÇO	64,49	35.469,50
10	110	UNIDADE	VIGA “U” DE 0,75 CHAPA 14 com 6 mt.	TELHAÇO	155,82	17.140,20
					TOTAL	**129.686,70**

LOTE 09 – FERRO (EXCLUSIVO ME/EPP)						
ITEM	**QTDE**	**UNIDADE MEDIDA**	**DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS**	**MARCA**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
1	70	BARRA	FERRO 1/4" OU 6,3MM BARRA COM 12M	GERDAU	30,04	2.102,80
2	50	BARRA	FERRO 3/4" OU 20MM BARRA COM 12M	GERDAU	284,07	14.203,50
3	80	BARRA	FERRO 3/8" OU 10MM BARRA COM 12M	GERDAU	69,30	5.544,00
4	80	BARRA	FERRO 4.2MM BARRA COM 12M	GERDAU	16,54	1.323,20
5	120	BARRA	FERRO 5/16" OU 8MM BARRA COM 12M	GERDAU	47,50	5.700,00
6	100	METRO	FERRO COLUNA 7 X 14 - 1/4 6,3MM	BONAMIGO	19,90	1.990,00
7	80	METRO	FERRO COLUNA 7 X 14 - 3/8 10MM	BONAMIGO	39,90	3.192,00
8	100	METRO	FERRO COLUNA 7 X 14 - 5/16 8MM	BONAMIGO	28,90	2.890,00
9	80	METRO	FERRO COLUNA 7 X 17 - 3/8 10MM	BONAMIGO	36,90	2.952,00
10	100	METRO	FERRO COLUNA 7 X 17 - 5/16 9MM	BONAMIGO	27,80	2.780,00
11	20	BARRA	FERRO ROSCADO 1/2" BARRA COM 1M	BONAMIGO	22,05	441,00
12	10	BARRA	FERRO ROSCADO 1/4" BARRA COM 1M	BONAMIGO	6,13	61,30
13	80	BARRA	FERRO ROSCADO 3/8" BARRA COM 1M	BONAMIGO	13,55	1.084,00
14	50	BARRA	FERRO ROSCADO 5/16" BARRA COM 1M	BONAMIGO	9,57	478,50
					TOTAL	**44.742,30**

LOTE 11 - MATERIAIS DIVERSOS (EXCLUSIVO ME/EPP)						
ITEM	**QTDE**	**UNIDADE MEDIDA**	**DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS**	**MARCA**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
1	50	UNIDADE	ABRAÇADEIRA RECARTILHADA 1" AÇO CARBONO	INCA	11,09	554,50
2	30	UNIDADE	ABRAÇADEIRA RECARTILHADA 1.1/2" AÇO CARBONO	INCA	12,46	373,80
3	20	UNIDADE	ABRAÇADEIRA RECARTILHADA 1.1/4" AÇO CARBONO	INCA	12,28	245,60
4	30	UNIDADE	ABRAÇADEIRA RECARTILHADA 1/2" AÇO CARBONO	INCA	6,51	195,30
5	20	UNIDADE	ABRAÇADEIRA TIPO U 1" AÇO SAE 1010	INCA	6,49	129,80
6	20	UNIDADE	ABRAÇADEIRA TIPO U 1.1/2" AÇO SAE 1010	INCA	8,42	168,40
7	20	UNIDADE	ABRAÇADEIRA TIPO U 1.1/4" AÇO SAE 1010	INCA	7,74	154,80
8	20	UNIDADE	ABRAÇADEIRA TIPO U 1/2" AÇO SAE 1010	INCA	5,64	112,80
9	30	UNIDADE	ABRAÇADEIRA TIPO U 3/4" AÇO SAE 1010	INCA	4,42	132,60
10	20	UNIDADE	ALMOTOLIA 250ML BICO FLEXIVEL	MISTER	34,65	693,00
11	20	UNIDADE	APLICADOR P/ SILICONE	MISTER	20,90	418,00
14	50	UNIDADE	ARO COMPLETO 3/4 - 1" 19MM	METASUL	82,66	4.133,00
15	150	UNIDADE	ARRUELA 3/8	VONDER	0,36	54,00
16	100	UNIDADE	ASSENTO SANITARIO	TIGRE	33,82	3.382,00
17	50	UNIDADE	ASSOALHO PINUS 9,5 CM	BALDI	40,50	2.025,00
18	50	UNIDADE	BALAIO BAMBU 30 CM	VONDER	46,04	2.302,00
19	15	UNIDADE	BARRA DE APOIO 60 CM	METAIS LEAO	88,86	1.332,90
20	50	UNIDADE	BATENTE COM VISTA PINUS	BALDI	94,76	4.738,00
21	20	UNIDADE	BICO PARA ANGRAXADEIRA	MISTER	9,67	193,40
22	100	UNIDADE	BUCHA 10MM PARA PARAFUSO	SANDALO	0,13	13,00
23	100	UNIDADE	BUCHA 6MM PARA PARAFUSO	SANDALO	0,07	7,00
24	100	UNIDADE	BUCHA 8MM PARA PARAFUSO	SANDALO	0,10	10,00
25	150	UNIDADE	CABIDE CROMADO 3 GANCHOS	NIQUELART	27,42	4,113,00
26	100	UNIDADE	CABO ALUMINIO ENCAPADO 1KV 16.00MM	ALCOA	3,98	398,00
27	100	UNIDADE	CABO ALUMINIO ENCAPADO PRETO 1KV 25.00MM	ALCOA	5,58	558,00
28	200	METRO	CABO DE AÇO 6,4MM	MUNDI	7,80	1.560,00
29	10	UNIDADE	CAÇAMBA PVC SEM FURO	METAUL	54,95	549,50
33	20	UNIDADE	CAMARA PNEU 3,25 X 8	COLOSON	18,75	375,00
34	50	UNIDADE	CILINDRO FECHADURA	STAM	18,70	935,00

35	50	UNIDADE	COLA CANO 175G	MUNDI	24,09	1.204,50
36	40	UNIDADE	COLA EPOXI MASSA 100GR	DUREPOXI	8,04	321,60
37	40	UNIDADE	COLA EPOXI, SECAGEM EM 10 MINUTOS, 16G	TEKBOND	19,25	770,00
38	300	METRO	CORDA NYLON 6MM	TROPIKAL	0,75	225,00
39	400	METRO	CORDA SEDA 12MM	TROPIKAL	2,14	856,00
40	400	METRO	CORDA SEDA 19MM	TROPIKAL	8,22	3.288,00
41	150	KG	CORRENTE 3.5 MM	MUNDIAL	38,58	5.787,00
42	150	KG	CORRENTE 9.5 MM	MUNDIAL	29,55	4.432,50
43	200	PACOTE	ESPAÇADOR DE PISO 3MM PACOTE COM 100 UNIDADES	VONDER	3,30	660,00
44	10	PACOTE	ESPAÇADOR DE PISO 5MM PACOTE COM 100 UNIDADES	VONDER	3,30	33,00
45	40	UNIDADE	ESPELHO PARA BEIRAL DE MADEIRA CEDRO 0,14X6M	BALI	25,74	1.029,60
46	40	UNIDADE	ESPUMA DE POLIURETANO 490G	MUNDIAL	25,23	1.009,20
47	80	UNIDADE	FECHADURA COMUM EXTERNA	3F	55,21	4.416,80
48	80	UNIDADE	FECHADURA COMUM INTERNA	3F	50,44	4.035,20
49	30	UNIDADE	FECHO FIO REDONDO 4"	3F	5,16	154,80
50	300	METRO	FIO CORTAR GRAMA 3,00 MM	CONEX	1,56	468,00
52	40	UNIDADE	FITA ZEBRADA 200 M	MUNDI	16.85	674,00
53	100	UNIDADE	GANCHO FECHADO 8MM	INCA	0,54	54,00
54	50	UNIDADE	GANCHO P/ CABO DE AÇO 1/4 C/ TRAVA	CONEX	22,98	1.149,00
55	120	UNIDADE	GRAMPO PARA CERCA 1 X 9 1KG	GERDAU	17,17	2,060,40
56	20	UNIDADE	JANELA COMUM METÁLICA 1X1.20M	RIBEIRO	138,20	2.764,00
57	20	UNIDADE	JANELA COMUM METÁLICA 1X1.50M	RIBEIRO	156,65	3.133,00
58	20	UNIDADE	JANELA COMUM METÁLICA 1X1M	RIBEIRO	121,68	2.433,60
59	30	UNIDADE	JANELA METÁLICA BASCULANTE 40X60CM	RIBEIRO	43,27	1.298,10
60	80	M²	LAJE PRÉ MOLDADO 1X1M	CONSKOVA	73,62	5.889,60
61	30	UNIDADE	LIMPA CONTATO SPRAY 300 ML	NOVE54	13,70	411,00
62	10	UNIDADE	LINHA PEDREIRO 0,90 MM COM 100 METROS	EKILON	13,01	130,10
63	60	UNIDADE	LIXA DÁGUA PARA MASSA	3M	1,85	111,00
64	100	M²	LONA AZUL 200 MICRAS 4 METROS LARGURA	VONDER	6,37	637,00
65	200	M²	LONA AZUL 200 MICRAS 6 METROS LARGURA	VONDER	6,37	1.274,00
66	100	M²	LONA AZUL 200 MICRAS 8 METROS LARGURA	VONDER	6,37	637,00
67	1000	M²	LONA PRETA 200 MICRAS 4 METROS LARGURA	VONDER	4,06	4.060,00
68	1000	M²	LONA PRETA 200 MICRAS 6 METROS LARGURA	VONDER	4,06	4.060,00
69	1500	M²	LONA PRETA 200 MICRAS 8 METROS LARGURA	VONDER	4,06	6.090,00
72	50	UNIDADE	MASSA DE CALAFETAR 350GR	PULVITEC	11,70	585,00
73	30	UNIDADE	PALANQUE DE CONCRETO 0,10X0,10X2.50M	SANTIN	81,09	2.432,70
74	40	UNIDADE	PALANQUE DE CONCRETO 0,10X0,10X3.00M	SANTIN	91,33	3.653,20
75	800	UNIDADE	PARAFUSO 3.5X22 CABEÇA CHATA ROSCA SOBERBA	MFIX	0,12	96,00
76	250	UNIDADE	PARAFUSO FRANCES 1/4 X 2 1/4	MFIX	0,86	215,00
77	250	UNIDADE	PARAFUSO FRANCES 1/4 X 3"	MFIX	0,96	240,00
78	800	UNIDADE	PARAFUSO MADEIRA 3.2X40 CABEÇA CHATA FENDA	MFIX	0,14	112,00
79	300	UNIDADE	PARAFUSO SEXTAVADO 5/16 X 60	MFIX	0,78	234,00
80	200	UNIDADE	PARAFUSO WC LATÃO CROMADO LUXO COM BUCHA 8MM	MFIX	2,47	494,00
81	10	UNIDADE	PIA INOX 120 X 53 CUBA N4	GRELPLUS	225,41	2.254,10
82	200	UNIDADE	PORCA 3/8	MFIX	0,37	74,00
83	10	UNIDADE	PORTA DE METAL 80X210CM	MRG	452,03	4.520,30
84	10	UNIDADE	PORTA SANFONADA 82 CM BRANCO/CINZA	PLASBIL	132,43	1.324,30
85	20	UNIDADE	PORTA TOALHA TIPO ARGOLA	METAIS LEAO	25,43	508,60
86	400	UNIDADE	POSTE CONCRETO 2,20 MT (10 X 10)	SANTIN	68,15	27.263,20
87	300	UNIDADE	POSTE CONCRETO 4,20 MT (12 X 12,5)	SANTIN	218,55	65.565,00
88	100	PACOTE	PREGO GALVANIZADO 10X10 01 KG	GERDAU	33,69	3.369,00
89	80	PACOTE	PREGO GALVANIZADO 12X12 01 KG	GERDAU	30,36	2.428,80
90	160	UNIDADE	PREGO GALVANIZADO 17X27 01 KG	GERDAU	21,19	3.390,40
91	100	UNIDADE	PREGO GALVANIZADO 18X30 01 KG	GERDAU	21,44	2.144,00
92	100	UNIDADE	PREGO GALVANIZADO 19X39 01 KG	GERDAU	21,44	2.144,00
93	150	UNIDADE	PREGO GALVANIZADO 26X84 01 KG	GERDAU	31,32	4.698,00
94	100	UNIDADE	PREGO GALVANIZADO TELHEIRO	GERDAU	15,63	1.563,00
95	15	UNIDADE	REGADOR PLÁSTICO 10 L	CIPLA	20,63	309,45
97	30	UNIDADE	ROLDANA FERRO 14CM	MATASUL	28.89	866,70
98	50	UNIDADE	SILICONE BRANCO 280 ML	TEKBOND	19,20	960,00
99	40	UNIDADE	SPRAY LUBRIFICANTE 300ML	TEKBOND	7,58	303,20
100	500	METRO LINEAR	TABUA MADEIRA PINUS 20CMX1"	BALDI	8,22	4.110,00
101	500	METRO LINEAR	TABUA MADEIRA PINUS 25CMX1"	BALDI	10,70	5.350,00
102	40	UNIDADE	TARJETA 3"	ROCHA	8,24	329,60
103	500	METRO LINEAR	TELA DE ARAME 1.5X1M	MORLAN	15,60	7.800,00
104	50	METRO	TELA SOLDADA FIO 19 1M ALTURA	MORLAN	20,67	1.033,50
105	30	UNIDADE	VALVULA GAS 506/1 PARAFUSADO	ALIANÇA	56,07	1.682,10
106	60	UNIDADE	VASSOURÃO GARI 60CM COM CABO	ODIM	31,33	1.879,80
107	40	UNIDADE	VEDA CALHA 380G	MUNDIAL	17,78	711,20
108	20	UNIDADE	VEDANTE ACRILICO 460 G	MUNDIAL	17,44	348,80
110	15	UNIDADE	CONE SINALIZAÇÃO COM REFLETIVO POLIPROPILENO LARANJA / BRANCO 500 MM77 CM	CONEX	60,80	912,00
111	15	UNIDADE	CONE SINALIZAÇÃO COM REFLETIVO POLIPROPILENO LARANJA / BRANCO 500 MM50 CM	CONEX	28,55	428,25
112	6	UNIDADE	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA 80X210CM COM GUARNIÇÃO E ACESSÓRIOS	MGM	828,41	4.970,46
113	6	UNIDADE	PORTA DE FERRO, DE ABRIR TIPO VENEZIANA, 80X210CM, COM GUARNICOES E ACESSÓRIOS	MGM	331,92	1.991,52
114	200	UNIDADE	PARAFUSO PHILIPS 4.5X40	MFIX	0,18	36,00
115	200	UNIDADE	PARAFUSO PHILIPS 4.0X30	MFIX	0,14	28,00
116	500	UNIDADE	TRELIÇA 8 CM LEVE ALTURA POR METRO	BONAMIGO	6,99	3.495,00
117	100	UNIDADE	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO 110 E 220 VOLTS	MAJU	3,74	374,00
118	3	JOGO	JOGO DE CHAVE DE BOCA 22 PEÇAS	MUNDI	180,81	542,43
119	3	JOGO	JOGO DE CHAVE ESTRELA 22 PEÇAS	MUNDI	202,03	606,09
120	3	JOGO	JOGO DE CHAVE COMBINADA 22 PEÇAS	MUNDI	205,72	617,16
121	15	FRASCO	COLA PU 30 E 40 FRACO DE 400 ML.	TYTAN	26,58	398,70
122	10	UNIDADE	MARRETA OITAVADA C/CABO DE MADEIRA 1,5 KG	DREYER	43,29	432,90
123	10	UNIDADE	FORCADO RETO DE ARAME 5 DENTES COM CABO DE MADEIRA 120 CM	BONAFER	58,11	581,10
125	30	ROLO	ARAME FARPADO FIO 16 1,52MM 250KGF 500M	POTRO	460,33	13.809,90

126	40	ROLO	FITA ANTIDERRAPANTE 50MM X 20M PRETA	VONDER	125,09	5.003,60
127	200	METRO	FIO SOLIDO FLEXIVEL 6MM	CONDUSUL	5,70	1.140,00
128	50	ROLO	FITA CREPE AUTOMOTIVA DE ALTA PERFORMANCE AMARELA 48MM X 40M	3M	16,65	832,50
129	10	FRASCO	CITRUS REMOVEDOR DE ADESIVOS SPRAY , 300ML	VONDER	25,74	257,40
130	20	ROLO	MANTA ASFÁLTICA AUTO ADESIVA VEDA TUDO ALUMINADA 90CMX10M	VEDACIT	385,16	7.703,20
131	10	FRASCO	CONVERTEDOR DE FERRUGEM 1 LITRO	TF7	33,14	331,40
132	10	UNIDADE	FACÃO PARA MATO EM AÇO CARBONO COM 14 POLEGADAS	BONAFER	17,97	179,70
133	6	UNIDADE	TANQUEDE CONCRETO DUAS BOCA TODOREVESTIDOEMCERÂMICAE ESFREGADOR EMINOX, MODELO CONVENCIONAL.	UBIRATA	405,72	2.434,32
134	15	UNIDADE	REPARO TORRE ENTRADA UNIVERSAL C/ BOIA CAIXA ACOPLADA COMPLETO	ASTRA	124,22	1.863,30
135	50	UNIDADE	MODULO DE TOMADA 2A	RADIAL	28,59	1.429,50
136	50	UNIDADE	CAIXA DE MODULO 2A	RADIAL	4,91	245,50
143	15	UNIDADE	PORTA LAMINADA 210 X 80	MRG	128,57	1.928,55
145	50	METRO	TELA ARAME PINTEIRO 1 MT	MORLAN	11,07	553,50
					TOTAL	**303.533,33**

LOTE 12 – MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS (AMPLA CONCORRÊNCIA)						
ITEM	**QTDE**	**UNIDADE MEDIDA**	**DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS**	**MARCA**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
2	1.650	METRO	TELHA TRAPEZIODAL AÇO GALVANIZADO S/PINTURA, 0,43 SEM ISOPOR.	TELHAÇO	64,49	106.408,50
3	2.625	UNIDADE	TUBO SOLDÁVEL 32MMX6M AGUA	PLASTILIT	42,01	110.276,25
4	1.125	UNIDADE	TUBO SOLDÁVEL 50MMX6M AGUA	PLASTILIT	78,33	88.121,25
					TOTAL	**304.806,00**

Valor total registrado para o fornecedor: R$ 1.246.440,58 (um milhão, duzentos e quarenta e seis mil e quatrocentos e quarenta reais e cinquenta e oito centavos).
Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.
Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, sendo vedada a prorrogação.
Data 07/02/2022
Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.
Pregão Presencial Nº 02/2022

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:F4E79EA3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO FINANCEIRO FUNPREV EXERCÍCIO 2021 - ANEXO 13

Unidade gestora: Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Turvo					
BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13					
Exercício 2021	**Balanço Anual**		**Data de Emissão: 03/02/2022**		
INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Receita Orçamentária (I)	6.996.046,39	10.033.495,58	**Despesa Orçamentária (VI)**	3.206.552,37	2.928.626,03
Ordinária	6.996.046,39	10.033.495,58	**Ordinária**	3.206.552,37	2.928.626,03
Vinculada	0,00	0,00	**Vinculada**	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	326.537,02	420.948,50	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	0,00	65.404,75
Recebimentos Extraorçamentários (III)	232.232,43	198.298,85	**Pagamentos Extraorçamentários (VIII)**	3.549.371,60	3.043.719,96
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	49.811.381,19	45.196.389,00	**Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)**	50.610.273,06	49.811.381,19
Caixa e Equivalentes de Caixa	49.811.381,19	45.196.389,00	Caixa e Equivalentes de Caixa	50.610.273,06	49.811.381,19
Realizável	0,00	0,00	Realizável	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	57.366.197,03	55.849.131,93	**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**	57.366.197,03	55.849.131,93
Notas Explicativas					
-					

CANDIDO EMILIO FALCAO FIGUEIREDO FILHO
Presidente

DANIELE DA ROCHA
Contador
CRC: PR 065830/O-3

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:5C09EBDD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO FUNPREV EXERCÍCIO 2021 - ANEXO 12

Unidade gestora: Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Turvo					
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12					
Exercício 2021 Balanço Anual			**Data de Emissão: 03/02/2022**		
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES		10.586.000,00	10.586.000,00	6.996.046,39	(3.589.953,61)
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS		0,00	0,00	0,00	0,00

TAXAS		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES		3.720.000,00	3.720.000,00	3.371.631,92	(348.368,08)
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		3.720.000,00	3.720.000,00	3.371.631,92	(348.368,08)
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL		6.236.000,00	6.236.000,00	2.767.089,62	(3.468.910,38)
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO		0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS		6.236.000,00	6.236.000,00	2.767.089,62	(3.468.910,38)
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU LICENÇA		0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL		0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS		0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À NAVEGAÇÃO E AO TRANSPORTE		0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE		0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS NÃO IDENTIFICADOS		0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES		630.000,00	630.000,00	857.324,85	227.324,85
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS		0,00	0,00	0,00	0,00
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO PATRIMÔNIO		0,00	0,00	0,00	0,00
PÚBLICO DEMAIS RECEITAS CORRENTES		630.000,00	630.000,00	857.324,85	227.324,85
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO		0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS		0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS		0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS		0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS		0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS - PRINCIPAL		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS NÃO IDENTIFICADOS		0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL		0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INTRAORÇAMENTÁRIA - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DO SERVIDOR ATIVO		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INTRAORÇAMENTÁRIA - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DO SERVIDOR ATIVO		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INTRAORÇAMENTÁRIA - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DO SERVIDOR ATIVO		0,00	0,00	0,00	0,00
A CLASSIFICAR		0,00	0,00	0,00	0,00
A CLASSIFICAR		0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)		10.586.000,00	10.586.000,00	6.996.046,39	(3.589.953,61)
REFINANCIAMENTO (II)		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS		0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS		0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL		0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)		10.586.000,00	10.586.000,00	6.996.046,39	(3.589.953,61)
DÉFICIT (IV)		370.000,00	370.000,00	0,00	(370.000,00)
TOTAL (V) = (III+IV)		10.956.000,00	10.956.000,00	6.996.046,39	(3.959.953,61)
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS		0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO		0,00	0,00	0,00	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS		0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO c=(e-f)
DESPESAS CORRENTES		3.436.000,00	3.436.000,00	3.206.552,37	3.206.552,37	3.206.037,51	229.447,63
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		3.145.000,00	3.145.000,00	3.055.862,82	3.055.862,82	3.055.347,96	89.137,18
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS CORRENTES		291.000,00	291.000,00	150.689,55	150.689,55	150.689,55	140.310,45
DESPESAS DE CAPITAL		20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
INVESTIMENTOS		20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		7.500.000,00	7.500.000,00	0,00	0,00	0,00	7.500.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)		10.956.000,00	10.956.000,00	3.206.552,37	3.206.552,37	3.206.037,51	7.749.447,63
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)		10.956.000,00	10.956.000,00	3.206.552,37	3.206.552,37	3.206.037,51	7.749.447,63
RESERVA DO RPPS		7.500.000,00	7.500.000,00	0,00	0,00	0,00	7.500.000,00
SUPERÁVIT (IX)		0,00	0,00	3.789.494,02	3.789.494,02	3.790.008,88	(3.789.494,02)
TOTAL COM SUPERAVIT (X) = (VIII + IX)		10.956.000,00	10.956.000,00	6.996.046,39	6.996.046,39	6.996.046,39	3.959.953,61

ANEXO I - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	NOTA	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-c-e)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL		0,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,10
INVESTIMENTOS		0,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,10
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,10

ANEXO II - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	NOTA	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (f)=(a+b-c-d)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	NOTA	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (f)=(a+b-c-d)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES		5.800,00	1.500,00	1.500,00	0,00	5.800,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		5.800,00	1.500,00	1.500,00	0,00	5.800,00
DESPESAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		5.800,00	1.500,00	1.500,00	0,00	5.800,00
Notas Explicativas						
-						

CANDIDO EMILIO FALCAO FIGUEIREDO FILHO
Presidente

DANIELE DA ROCHA
Contador
CRC: PR 065830/O-3

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:A2492A81

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO PATRIMONIAL FUNPREV EXERCÍCIO 2021

BALANÇO PATRIMONIAL			**Exercício 2021**
Balanço Anual			
Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Turvo			
ATIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE		50.610.273,06	49.811.381,19
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		322.547,17	424.394,68
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		322.547,17	424.394,68
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO		50.287.725,89	49.386.986,51
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS		50.287.725,89	49.386.986,51
(-) AJUSTE DE PERDAS DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS		0,00	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE		273.624,03	288.690,87
IMOBILIZADO		273.624,03	288.690,87

BENS MÓVEIS		78.990,35	78.990,35
BENS IMÓVEIS		214.722,80	214.722,80
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		(20.089,12)	(5.022,28)
TOTAL		**50.883.897,09**	**50.100.072,06**
PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
PASSIVO CIRCULANTE		24.838,03	34.053,40
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO		514,86	0,00
PESSOAL A PAGAR		514,86	0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		5.800,00	7.300,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		5.800,00	7.300,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		18.523,17	26.753,40
VALORES RESTITUÍVEIS		18.523,17	26.753,40
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		67.800.472,91	57.582.974,62
PROVISÕES A LONGO PRAZO		67.800.472,91	57.582.974,62
PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO		67.800.472,91	57.582.974,62
TOTAL DO PASSIVO		**67.825.310,94**	**57.617.028,02**
PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
ESPECIFICAÇÃO		**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
RESULTADOS ACUMULADOS		(16.941.413,85)	(7.516.955,96)
RESULTADO DO EXERCÍCIO		(9.424.457,89)	(14.018.313,97)
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		(7.516.955,96)	6.501.358,01
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**(16.941.413,85)**	**(7.516.955,96)**
TOTAL		50.883.897,09	50.100.072,06

ATIVO FINANCEIRO	50.610.273,06	49.811.381,19	**PASSIVO FINANCEIRO***	24.838,13	34.053,50
ATIVO PERMANENTE	273.624,03	288.690,87	**PASSIVO PERMANENTE**	67.800.472,91	57.582.974,62
SALDO PATRIMONIAL				**(16.941.413,95)**	**(7.516.956,06)**
*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados					

Saldo dos Atos Potenciais Ativos			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER		0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR		0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**
Saldo dos Atos Potenciais Passivos			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR		0,00	0,00
Saldo dos Atos Potenciais Passivos			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR		0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL			
FONTES DE RECURSOS		**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)		806.378,11	731.282,53
40 Regime Próprio de Previdência Social - RPPS		49.779.056,92	49.046.045,26
94 Retenções em Caráter Consignatário		0,00	0,00
100 Reserva de Sobras da Taxa de Administração do RPPS		(0,10)	(0,10)
TOTAL		**50.585.434,93**	**49.777.327,69**

Notas Explicativas

1 - Notas Explicativas

Nota 1 - Práticas Contábeis Adotadas

As demonstrações contábeis foram elaboradas com observância dos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei n°4320/64, Lei Complementar n°101/2000, os Princípios Contábeis, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, de acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e demaisdisposições normativas.

A escrituração contábil foi desdobrada e registrada em conformidade com o previsto no elenco de contas, expedido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná. O registro no aspecto orçamentário, obedecido no art.35 da Lei Federal n°4320/64. As alterações da situação líquida patrimonial foram registradas à conta de variações patrimoniais ativas (aumentativas) e passivas (diminutivas). Todos os registros contábeis do exercício de 2021, foram executados com sistema informatizado EQUIPLANO, quanto a transparência das informações é possível localizar no site da oficial da prefeitura e do Funprev.

Nota 2 - Análise do Balanço Patrimonial

O Balanço Patrimonial é uma demonstração contábil que evidencia a situação patrimonial da administração qualitativa e quantitativa, está previsto no art. 104 e no anexo 14 da Lei n° 4320/64 pode-se utilizar as seguintes definições para analisar o Balanço Patrimonial:

Ativo - são recursos controlados pela entidade como resultado de eventos passados e dos quais se espera que resultem para a entidade benefícios econômicos futuros ou potenciais de serviços.

Passivo - são obrigações presentes da entidade, derivadas de eventos passados, cujos pagamentos se esperam que resultem para entidade saídas de recursos capazes de gerar benefícios econômicos ou potencial de serviços.

Patrimônio Líquido - é o valor residual dos ativos da entidade depois de deduzidos todos os seus passivos. Contas de Compensação - compreendem os atos que possam a vir a afetar o patrimônio.

2.1 Ativo Circulante

No ativo circulante as contas são representadas pelo grau decrescente de conversibilidade sendo que o Caixa e Equivalente de Caixa com maior liquidez; créditos em curto prazo, Demais créditos e Valores em Curto Prazo e Estoques. Os quais estão distribuídos em:

a) Caixa e equivalentes de caixa: R$ 322.547,17 (trezentos e vinte e dois mil, quinhentos e quarenta e sete reais e dezessete centavos).

b) Investimentos e aplicações temporárias: Compreende os valores dos investimentos em instituições bancárias do fundo de previdência no valor de R$ 50.287.725,89 (cinquenta milhões duzentos e oitenta e sete mil setecentos e vinte e cinco reais e oitenta e nove centavos).

2.2 Ativo não Circulante

O Ativo não circulante possui o grupo dos imobilizados bens móveis e imóveis.

2.3 Passivo Circulante

O passivo circulante é avaliado pelo grau de exigibilidade e reconhecimento por competência; o qual compreende obrigações trabalhistas; empréstimos e financiamentos a curto prazo; fornecedores e contas a pagar curto prazo e demais obrigações a curto prazo.

Em relação as Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo foram elaborado de acordo com a base do banco de dados do departamento de recursos humanos.

3 - Conclusão

O presente Relatório de Notas Explicativas ao Balanço Patrimonial foi elaborado com o objetivo de apresentar informações pertinentes a gestão municipal, evidenciando de forma analítica a situação patrimonial do Município a fim de tornar mais transparente os dados contidos nas demonstrações contábeis.

CANDIDO EMILIO FALCAO FIGUEIREDO FILHO
Presidente

DANIELE DA ROCHA
Contador
CRC: PR 065830/O-3

ROBERIO JOSE PUPO MEIRA
Controle Interno

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:81459726

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS FUNPREV EXERCÍCIO 2021

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TURVO			
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
EXERCÍCIO:2021	PERÍODO(MÊS):DEZEMBRO		DATA EMISSÃO:03/02/2022
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA		**7.322.583,41**	**10.454.444,08**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		**0,00**	**0,00**
IMPOSTOS		0,00	0,00
TAXAS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES		**4.228.956,77**	**4.481.758,69**
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		4.228.956,77	4.481.758,69
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERESSE DAS CATEGORIAS PROFISSIONAIS		0,00	0,00
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS		**0,00**	**0,00**
VENDA DE MERCADORIAS		0,00	0,00
VENDA DE PRODUTOS		0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		**2.767.089,62**	**5.551.736,89**
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS		0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		2.767.089,62	5.551.736,89
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS OBTIDOS		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		**326.537,02**	**420.948,50**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		326.537,02	420.948,50
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		0,00	0,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		**0,00**	**0,00**
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO		0,00	0,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		**0,00**	**0,00**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR		0,00	0,00
RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPAÇÕES		0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS		0,00	0,00
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS		0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA		**16.747.041,30**	**24.472.758,05**
PESSOAL E ENCARGOS		**3.055.862,82**	**2.753.670,74**
REMUNERAÇÃO A PESSOAL		2.683.678,11	2.465.531,58
ENCARGOS PATRONAIS		346.330,40	288.139,16
BENEFÍCIOS A PESSOAL		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		25.854,31	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		**0,00**	**0,00**
APOSENTADORIAS E REFORMAS		0,00	0,00
PENSÕES		0,00	0,00
BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA		0,00	0,00
BENEFÍCIOS EVENTUAIS		0,00	0,00
POLÍTICAS PÚBLICAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA		0,00	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS		0,00	0,00
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		**159.431,89**	**148.030,86**
USO DE MATERIAL DE CONSUMO		19.554,68	8.053,46
SERVIÇOS		124.810,37	134.955,12
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		15.066,84	5.022,28
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		**6.324,50**	**2.475,94**
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA		0,00	89,94
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		6.324,50	2.386,00

TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		**0,00**	**65.404,75**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		0,00	65.404,75
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS AO EXTERIOR		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		0,00	0,00
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		**3.307.923,80**	**2.876.281,25**
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS		3.307.923,80	2.861.568,73
PERDAS COM ALIENAÇÃO		0,00	0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS		0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	14.712,52
TRIBUTÁRIAS		**0,00**	**0,00**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVIÇOS PRESTADOS		**0,00**	**0,00**
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS - CMV		0,00	0,00
CUSTO DE PRODUTOS VENDIDOS		0,00	0,00
CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS - CSP		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		**10.217.498,29**	**18.626.894,51**
PREMIAÇÕES		0,00	0,00
RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPAÇÕES		0,00	0,00
INCENTIVOS		0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS		0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES		10.217.498,29	18.597.423,74
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		0,00	29.470,77
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO		**(9.424.457,89)**	(14.018.313,97)
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)		**0,00**	**0,00**
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
INCORPORAÇÃO DE ATIVO		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO		0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVO		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVO		0,00	0,00
Notas Explicativas			
-			

CANDIDO EMILIO FALCAO FIGUEIREDO FILHO
Presidente

DANIELE DA ROCHA
Contador
CRC: PR 065830/O-3

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:D8FFC7FB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2022 PREGAO ELETRÔNICO Nº 177/2021

GESTOR DA ATA: **MUNICÍPIO DE TURVO**, pessoa jurídica de direito público inscrita junto ao CNPJ sob o Nº 78.279.973/0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, CEP 85.150-000, representada pelo Prefeito Municipal Interino Sr. Aroldo Correa de Mattos, portador da Cédula de Identidade RG Nº 3.825.608-4, SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 444.166.109-63, residente e domiciliado na Rua Reverendo Roberto Rickli Sobrinho, Jardim Alegre, nº 179, Centro, CEP 85.150-000, Turvo/PR.

DETENTORA DA ATA: V. A. OTTONI EQUIPAMENTOS EPP, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 18.770.897/0001-06, com sede localizada na Av. João Ferreira Neves, Nº 3037, Sala 03, Centro, no Município de Campina do Simão-PR, CEP 85.148-000, neste ato representada por Viviane Aparecida Ottoni, portadora da cédula de identidade Nº 7.529.822-6 e inscrita junto ao CPF/MF sob o nº 042.785.589-61.
OBJETO: Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de bicicletas em atendimento aos termos do Memorando nº 16/2021 do Departamento de Esportes, autuado na forma do Processo Administrativo nº 713/2021, conforme quantidades, conforme especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico Nº 177/2021.Os preços, quantidades e especificações do objeto ora registrado são os contidos da planilha abaixo:

LOTE: 001 - BICICLETAS E SUPORTE						
Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	UND	QTD	Preço unitário	Preço total
1	BICICLETA ARO 16 + CAPACETE • Bicicleta Infantil Aro 16 • Quadro em aço carbono, 11", cor amarelo alto brilho • Modalidade: Infantil • Com rodinhas de auxílio • Sem marcha • Sem Suspensão • Capacidade Máxima Suportada: 60 Quilos • Modelo e Composição do Aro: Alumínio • Tipo de Freio: V-Brake • Montagem do Equipamento: 3 meses Quadro e Peças • CAPACETE: cor preto ou cinza, com entradas de ar, forro acolchoado preso por velcro para ser retirado para lavagem, tamanho P ajustável (48 ao 52), fitas com ajustes e trava rápida. Com led traseiro sinalizador. • Garantia 90 dias. * O produto deve ser entregue montado, regulado e revisado.	COLLI	UND	1,00	710,00	710,00
2	BICICLETA ARO 20 + CAPACETE • Bicicleta aro 20 • Quadro 11" cor amarelo alto brilho • Modelo: Rebaixada	COLLI	UND	2,00	790,00	1.580,00

	• Quadro e garfo fabricados em aço carbono • Aros fabricados em alumínio • Freios V-Brake • Raios: Aço 2.0 x 185mm • Manopla em alumínio • Suporte do guidão modelo cross com 4 parafusos • Garfo: rígido • Movimento central: 4,5 cm • Caixa de direção: Standard • Pedais, Aluminio • Selim: MTB com canote em aço carbono • Pedivela: Monobloco 140mm • Pneus: 20 x 1,75 • Coroa dianteira: 40 dentes, aço carbono • CAPACETE: cor preto ou cinza, com entradas de ar, forro acolchoado preso por velcro para ser retirado para lavagem, tamanho único ajustável do P ao G (52 ao 60), fitas com ajustes e trava rápida. Com led traseiro sinalizador. • Garantia 90 dias. * O produto deve ser entregue montado, regulado e revisado.					
3	BICICLETA ARO 29 + CAPACETE • Bicicleta Aro 29, com freio à disco dianteiro e traseiro e com 21 marchas • Tamanho: M nº 17 • Modelo: Mountain Bike • Suspensão: Dianteira, garfo de suspensão 29 • Material do quadro: Alumínio • Cor do quadro: Amarelo com acabamento com brilho • Modelo e composição do aro: Aero 29 Alumínio • Pneus: 29 x 1.95 de cravo preto • Selim para MTB, material do canote do selim: Alumínio • Composição da corrente: Corrente fina • Modelo de pedal: 9/16 plataforma alumínio • Guidão curvo expandido em alumínio, cor preta • Raios 290 x 2.0 zincado • Alavanca de câmbio com 7 velocidades, trocagem embutida com freio • Origem: Nacional • CAPACETE: cor preto ou cinza, com entradas de ar, forro acolchoado preso por velcro para ser retirado para lavagem, tamanho único ajustável do P ao G (52 ao 60), fitas com ajustes e trava rápida. Com led traseiro sinalizador. • Garantia 90 dias. * O produto deve ser entregue montado, regulado e revisado.	COLLI	UND	3,00	1.940,00	5.820,00
4	SUPORTE PARA BICICLETA Suporte (bicicletário) fixo de chão para bicicleta, com capacidade para 5 bicicletas. Fabricado em aço maciço. Dimensões aproximadas do produto: 30 x 150 (A x C) Deve acompanhar parafusos e buchas para fixação. Pintura: Eletrostática Distância entre as bases: 36 cm Abertura para o pneu: 5,5 cm Vaga para o pneu: 59 cm .	PERFLEX	UND	2,00	395,00	790,00
Valor total da Ata de Registro de Preços: R$ 8.900,00						

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico 177/2021
VIGÊNCIA: 07/02/2022 a 06/02/2023
DATA DA ASSINATURA: 07/02/2022
FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:48EE5DA4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ.
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

CAMARA MUNICIPAL DE UNIAO DA VITORIA				Exercício 2021	
Anexo 14 - Balanço Patrimonial				Período: Janeiro à Dezembro	
Administração Direta					
ATIVO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**PASSIVO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE	15.437,20	11.030,99	PASSIVO CIRCULANTE	17.338,80	3.629,97
ESTOQUES	15.437,20	11.030,99	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PR1A	17.338,80	3.629,97
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	197.656,13	229.370,69	**TOTAL DO PASSIVO**	**17.338,80**	**3.629,97**
IMOBILIZADO	197.656,13	229.370,69	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
			RESULTADOS ACUMULADOS	195.754,53	236.771,71
			RESULTADO DO EXERCÃCIO	-41.017,18	-13.721,91
			RESULTADO DE EXERCÃCIOS ANTERIORES	236.771,71	250.493,62
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**195.754,53**	**236.771,71**
TOTAL	**213.093,33**	**240.401,68**	**TOTAL**	**213.093,33**	**240.401,68**
ATIVO FINANCEIRO	**0,00**	**0,00**	**PASSIVO FINANCEIRO**	**0,00**	**0,00**
ATIVO PERMANENTE	**213.093,33**	**240.401,68**	**PASSIVO PERMANENTE**	**17.338,80**	**3.629,97**
SALDO PATRIMONIAL				**195.754,53**	**236.771,71**
COMPENSAÇÕES					
Saldo dos Atos Potenciais Ativos	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**Saldo dos Atos Potenciais Passivos**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
			EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	46.711,22	80.216,35
			EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	46.711,22	80.216,35
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**TOTAL**	**46.711,22**	**80.216,35**

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL		
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
ORDINÃRIA	0,00	0,00
VINCULADA	0,00	0,00
1094 - Retenções em Caráter Consignatório	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**

Notas:

O estoque é composto por produtos de: limpeza, copa e cozinha, gêneros alimentícios, material de expediente e material elétrico e eletrônico. Ativo Imobilizado: O saldo de R$ 197.656,13- corresponde ao valor líquido contábil dos bens: 1º - MÓVEIS, que possuem um valor residual de 10% sobre seu valor de aquisição ou de reavaliação, vida útil estipulada de 05 anos e taxa de depreciação de 20% ao ano e, 2º - IMÓVEIS - refere-se a valor investido na reforma do prédio que abriga a sede deste Poder Legislativo, e o saldo restante do valor investido, será amortizado em 08 anos (período restante do contrato de uso), à taxa de 7,69% ao ano. Saldo dos Atos Potenciais Passivos - Execução de Obrigações Contratuais - refere-se a valores de contratos de prestadores de serviços, que possuem previsão de vigorar por um período em 2022. Obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais a pagar - refere-se a provisão do valor de 1/3 das férias dos servidores efetivos, comissionados , bem como os encargos incidentes.

UNIAO DA VITORIA, 18/01/2022

CORDOVAN FREDERICO DE MELO NETO.
Presidente da Câmara

SÉRGIO JOÃO DOHOPIATI.
Contador CRC-PR-052612/O-7

IVAN RODRIGO NUNES DE SOUZA.
Controle Interno

Publicado por:
Jamile Fernanda Pasturczak
Código Identificador:2E8D1939

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_20220128_90986

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 21/03/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AJE5277	116100E009254874	07/11/2021	65300	R$ 195,23
AKS0E06	279370NIC0003723	27/01/2022	50020	R$ 1.467,35
ANO1D97	116100E009255423	06/11/2021	57380	R$ 293,47
AWU2162	116100E009233920	07/11/2021	59161	R$ 1.467,35
AZR1916	116100E009233915	04/11/2021	60501	R$ 293,47
CID1D35	116100E009254831	05/11/2021	65300	R$ 195,23
DKT6012	116100E009233921	07/11/2021	60501	R$ 293,47
HEU7524	116100E009254873	07/11/2021	65300	R$ 195,23
IWW1I42	116100E009233916	04/11/2021	60501	R$ 293,47
MDI9519	116100E009233917	07/11/2021	60501	R$ 293,47
MKM8B48	116100E009254872	06/11/2021	76252	R$ 293,47
MLO5F43	116100E009233914	03/11/2021	60501	R$ 293,47
RDV3H28	116100E009233918	07/11/2021	60501	R$ 293,47
RDX9F79	279370NIC0003724	27/01/2022	50020	R$ 293,47

Publicado por:
Tatiane de Fátima Staceche
Código Identificador:73FBA827

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_20220201_91149

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 21/03/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ANW5E83	116100E009133392	19/09/2021	54527	R$ 195,23
ANW5E83	116100E009133393	19/09/2021	65300	R$ 195,23
AOY5B18	116100E009131604	26/09/2021	65300	R$ 195,23
AQL1898	116100E009255328	12/09/2021	54284	R$ 293,47
AVO7C87	116100E009255756	23/10/2021	55411	R$ 195,23
FLL0448	116100E009254641	07/10/2021	54522	R$ 195,23
IMA0018	116100E009254935	19/09/2021	54527	R$ 195,23
IMA0018	116100E009254559	19/09/2021	54527	R$ 195,23
IOE0J37	116100E009255826	01/10/2021	65300	R$ 195,23
MGW2039	116100E009255385	26/09/2021	65300	R$ 195,23
MML3138	116100E009133994	26/07/2021	60502	R$ 293,47

Publicado por:
Tatiane de Fátima Staceche
Código Identificador:06D2472D

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_20220205_91425

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 28/03/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ALP4170	116100E009129665	25/11/2021	59080	R$ 1.467,35
AOH5I19	116100E009254581	28/11/2021	65300	R$ 195,23
AVF7114	116100E009254575	27/11/2021	60501	R$ 293,47
AVL3016	116100E009233946	19/11/2021	61220	R$ 293,47

Publicado por:
Tatiane de Fátima Staceche
Código Identificador:C954C315

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL N° 002/2018

CONCURSO PÚBLICO EDITAL N° 002/2018
O **PREFEITO DE VITORINO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o resultado do Concurso Público 002/2018.
TORNA PÚBLICO
1 – A convocação dos aprovados no Concurso Público 002/2018 já homologado
Cargo: ENFERMEIRO II

Nº	Nome Candidato	Documento RG	Classificação
20873	SILUANI APARECIDA ROSSINI	14.62x.xxx-x	8º
20672	RAQUEL MOURA BALDISSERA	5.151.xxx-x	9º

Cargo: PEBM III – PROFESSOR DE ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL

Nº	Nome Candidato	Documento RG	Classificação
248	CRISTIANA F. DA SILVA	9.414.xxx-x	12º
221	WALQUIRIA PORN	2.090.xxx-x	13º
261	DANILU CAMILA FOSSATTI	6.067.xxx-x	14º
330	LUCIANA PEREIRA DA CRUZ	9.163.xxx-x	15º
368	CLAUDIA LUCIANE PEREIRA	1.310.xxx-x	16º
294	JULIANA LUCHESE	9.460.xxx-x	17º
308	JANDIRA ROSARIA M. CAUS	3.601.xxx-x	18º
222	ALINE GEREMIAS	1.325.xxx-x	19º
411	TAYNARA DA ROSA DE JESUS	10.67x.xxx-x	20º
357	LAUREN HELENA B. SEMLER	10.60x.xxx-x	21º
284	ELIS PAULA BOITO	5.021.xxx-x	22º
327	MAIRA INES G. DE OLIVEIRA	2.540.xxx-x	23º
323	IVANIA SMANIOTO COAN	5.422.xxx-x	24º
387	JUDITE NETTO DE OLIVEIRA	4.567.xxx-x	25º
351	ANDREIA LIMA S. WINTER	7.474.xxx-x	26º

Cargo: PEBM II – PROFESSOR DE ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – LINGUA ESTRANGEIRA (INGLÊS)

Nº	Nome Candidato	Documento RG	Classificação
274	LIGIA FERNANDA SOTILLI	8.246.xxx-x	2º

Cargo: TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO

Nº	Nome Candidato	Documento RG	Classificação
20614	PAULO SERGIO DO CARMO	7.608.xxx-x	4º

2 – CONVOCA Os candidatos classificados e relacionados acima, deverão comparecer entre os dias **08/02/2022 a 14/02/2022** das 08:30hrs até 11:00hrs e das 13:30hrs até 17:00hrs, junto a Prefeitura Municipal de Vitorino na **Gerência de Recursos Humanos** situada na Rua Barão de Capanema, nº 134, munidos dos seguintes documentos (original e fotocópia), além de outros que porventura sejam solicitados:
- Carteira de Identidade;
- Cadastro de Pessoas Físicas (CPF regularizado);
- Carteira de Trabalho – CTPS;
- Título de Eleitor;
- Certidão de Nascimento ou Casamento e de filhos menores (se houver);
– Comprovante de Residência atualizado;
- Documentação de quitação militar, quando exigido;
- Carteira Nacional de Habilitação, quando exigido;
- Certificado de Conclusão de curso, quando exigido;
- Duas fotografias 3x4, idênticas e recentes.

Vitorino, em 08 de Fevereiro de 2022.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:5968F3C8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
EDITAL N.º 09/2021 EDITAL NOTA PROVA DE TÍTULOS CONCURSO PÚBLICO N.° 01/2021

A Presidente da Comissão Especial do Concurso Público da Fundação de Assitência à Saúde de Paranaguá - FASP, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital de Abertura nº 01/2021, TORNA PÚBLICO o **EDITAL NOTA PROVA DE TÍTULOS**, nos seguintes termos:

Art. 1º Fica divulgado o **ANEXO ÚNICO** deste Edital o resultado da **NOTA PROVA DE TÍTULOS**, conforme disposição do Edital de Abertura nº 01/2020.

Art. 2º º Quanto a **NOTA PROVA DE TÍTULOS** obtida**,** caberá recurso à Fundação de Apoio ao Desenvolvimento UNICENTRO no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados a partir da data de publicação deste Edital. O recurso deverá ser protocolado em formulário próprio disponível no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br (área do candidato) no período das 9h do dia 08/02/2022 até às 23h59min do dia 09/02/2022, observado o horário oficial de Brasília-DF.

Art. 3º Este Edital entra em vigor na data de sua assinatura.

Paranaguá-PR, 07 de fevereiro de 2022.

TENILE XAVIER
Presidente da Comissão

EDITAL NOTA PROVA DE TÍTULOS
CONCURSO PÚBLICO N.° 01/2021

INSC	NOME	TÍTULOS	CARGO
156362	ALINE GOMES DA SILVA	NAP	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
157202	ALYSON BRUNO MENDES CONSTANTINO	NAP	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
157187	AMAIRTO RIBEIRO ALVES DAS ALMAS	2,50	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
154211	ANDRE LUIZ RODRIGUES TEIXEIRA	NAP	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
154486	BEATRIZ NASCIMENTO DO ROSARIO	NAP	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
154503	BIANCA FERNANDES DESIDÉRIO	NAP	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
155360	BRUNO GUILHERME PINTO BENEVIDES	NAP	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
155822	BRUNO HENRIQUE ARAÚJO SILVA	NAP	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
157385	CINTIA PEREIRA DO NASCIMENTO	NAP	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
154262	CRISTIANE SANTOS RIBEIRO	NAP	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
156748	DANIELLE RODIO SMOLAREK	2,50	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
154382	DANIELLY RODRIGUES HRYNCZ	5,00	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
156895	DAYANE DO ROCIO DIAS DO NASCIMENTO	NAP	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
157561	DENIZE ALVES COSTA	NAP	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
154847	ELAINE CRISTINA VERNILLO DONATO	NAP	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
156833	ELAINE MARIA GALVAO	NAP	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
156914	ELLEN IRIS MARIANO	NAP	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
153944	EMERSON JULIANO DOS SANTOS	NAP	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
157718	EMMANUEL C. L. D. O. GOMES ALVES FERREIRA	NAP	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
157766	EVELINE JAKYBALIS SILVA	5,00	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
156050	FABIANE MAYARA VIEIRA SIMÕES	NAP	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
155387	FÁBIO ROBERTO ABRANTES DO NASCIMENTO	NAP	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
154349	FELIPE FERNANDES MESQUITA DOS SANTOS	NAP	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
153842	FERNANDO CRUZ FERREIRA	5,00	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
156606	GILBERTO ZATTAR	NAP	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
157081	GIOVANNI LOPES DE ARAUJO	NAP	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
156637	GUILHERME FERNANDES CORREA	NAP	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
154019	GUSTAVO BOCCHI MAIA WERSDOEFER	2,50	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
154927	HUMBERTO AGUIAR FIGUEIREDO NETO	NAP	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
154193	ISRAEL DA COSTA MENDES	NAP	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS

156802	IVAN PEREIRA SENA	NAP	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
155267	IZABELLE CRISTINE DA SILVA WAJIMA	NAP	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
156504	JEAN ALESSANDRO PEREIRA RODRIGUES	NAP	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
156769	JÉSSICA PONTES FERREIRA DA SILVA	NAP	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
153997	JOÃO MARCELO GARCIA TEIXEIRA	NAP	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
155977	JOSÉ ALBERTO TILLMANN ROSA	NAP	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
157601	JOSEILTON DE BARROS RANGEL	NAP	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
157859	KEFREN DOVE	NAP	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
156817	LARISSA TONETTI	NAP	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
155941	LEONICE DE OLIVEIRA PAREDES MOHR	NAP	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
155772	LILA KOZAN	7,50	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
157846	LINCON FREIRE VIDAL CORDEIRO	NAP	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
155709	LIZANDRA TAMIRES CORREIA DE OLIVEIRA BARCELLOS	5,00	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
155268	LORENA DE ALMEIDA ALVES	NAP	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
157417	LUZIA WISNIEWSKI GONSALVES	NAP	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
157595	MAICKON PAULO DO ROSARIO DOS SANTOS	2,50	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
154932	MARCELO BRANCO MOTTA	2,50	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
155432	MARIANA ALMIRA DE FREITAS MEIRA	5,00	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
154473	MARIANE SOBRAL PANSINI	NAP	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
154439	MAYRA CAROLINE BREYER DO PRADO	5,00	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
154025	MICHELLE CHRISTINA FERNANDES LILLER CORDEIRO	NAP	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
153836	MIRIAN DOS SANTOS PINTO GONÇALVES	NAP	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
157818	MYREILLE MAUREEN DOS SANTOS	NAP	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
154322	PAULO ROBERTO DIAS JUNIOR	NAP	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
156754	PEDRO PAULO EMMANUEL CAMARGO	NAP	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
154930	POLIANA SILVESTRINI ZANINI	NAP	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
155074	RAFAEL DE FREITAS DAMASCENA	NAP	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
157441	RAFAELE LEITE MACHADO	NAP	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
157254	RENAN DE SOUZA LIMA	NAP	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
157580	RENAN DE SOUZA VALDEZ BENITEZ	NAP	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
157146	RENAN FELIPE DE ASSIS BEHET RODRIGUES	NAP	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
157434	RITA ADRIANA WISNIEWSKI GONSALVES	NAP	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
155203	RITA MARIA DOS SANTOS BATISTA DA SILVA	NAP	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
154938	RODRIGO PEREIRA DOS SANTOS ANGELO	NAP	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
156015	ROSALIA EZEQUIEL DE CASTRO RODRIGUES	NAP	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
156618	SHEILA DOS SANTOS EIGLMEIER	NAP	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
157395	SILMARA DOS SANTOS TRIZOTE	NAP	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
156181	SONIA MARA ROSA BENEVIDES	5,00	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
155169	STEFANI CASTRO	NAP	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
156460	SUELANE DA SILVA CARDOSO	NAP	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
156982	TAISA CAROLINE MANN WRITZL DO NASCIMENTO	5,00	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
155793	TALITA DA LUZ DE BRITO	NAP	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
155065	TALITA ELIAS RITA	5,00	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
157779	TATIANA MAYUMI TOYOFUKU	NAP	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
155867	TAUANY DA SILVA	NAP	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
155067	THAIS ELIAS RITA	5,00	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
154259	THAIS MENDES DA SILVA	NAP	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
155253	VANESSA GURGEL FERREIRA	2,50	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
154972	VANESSA REIS DE OLIVEIRA CAETANO	NAP	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
157344	VICTOR AFONSO AMORIM NEVES	NAP	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
157504	VINÍCIUS MORAIS PRATES	NAP	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
157842	WESLLEN OLIVEIRA ROVIGO	NAP	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
154451	AMANDA MODESTO DA SILVA MORTEIRA	NAP	ADVOGADO
157854	ACRON FABIANO FERREIRA	NAP	ADVOGADO
154504	ADRIELLE DA COSTA CARNEIRO CONSTANTINO	NAP	ADVOGADO
154822	ALANA TIOSSO	10,00	ADVOGADO
157797	ALEXANDRE AUGUSTO BERWANGER SCHERER	NAP	ADVOGADO
154747	ALINE DE SANTANA AZEVEDO	NAP	ADVOGADO
154004	ANDRÉ CARDOZO DOS SANTOS	5,00	ADVOGADO
157345	AUGUSTO ALYFF STEFFENS	NAP	ADVOGADO
157083	BARBARA SANTOS BRAGA	NAP	ADVOGADO
155872	BIANCA BRAGA PLINTA	NAP	ADVOGADO
157349	BRUNA APARECIDA RODRIGUES SOARES NOGUEIRA	2,50	ADVOGADO

154537	CAMILLA PIRES BATISTA RODRIGUES	NAP	ADVOGADO
155184	CARLOS AUGUSTO DOS SANTOS NASCIMENTO MARTINS	7,50	ADVOGADO
156564	CAROLINA RIBAS	2,50	ADVOGADO
156672	CAROLYNE MAYURY UEDA NAGASAWA COSTA	2,50	ADVOGADO
153964	CESAR LIMA DE PAULA	5,00	ADVOGADO
156402	CÍNTHIA MARIA LEAL DA ROCHA BREIDENBACH	NAP	ADVOGADO
156897	CRISLAINE GONÇALVES VASSÃO DE CAMPOS	2,50	ADVOGADO
154205	CRISTIANE FERREIRA DA MAIA CRUZ	5,00	ADVOGADO
155796	DANILO ANTONIO DUTRA	2,50	ADVOGADO
155689	DANILO BASTOS ANTUNES	2,50	ADVOGADO
154749	DIANDRE KVIETCHINSKI RODRIGUES	2,50	ADVOGADO
155455	DIOGO MARTINS MIGUEL	NAP	ADVOGADO
154685	EDSON PIRES JUNIOR	NAP	ADVOGADO
156862	EDUARDO HAMILTON DE OLIVEIRA FELIX	NAP	ADVOGADO
156030	EMERSON KIYOSHI KITAMURA	NAP	ADVOGADO
157800	ESTER ADLINEZ RIBEIRO DA SILVA	NAP	ADVOGADO
155968	FABIANO DOS SANTOS SILVA	NAP	ADVOGADO
154229	FERNANDA LUSZCZYNSKI	NAP	ADVOGADO
155887	GISELE MARA FREITAS SORDO CARLIM	5,00	ADVOGADO
157691	HENRY PADILHA SILVÉRIO	NAP	ADVOGADO
154944	JESSICA FAGUNDES CARNEIRO SIQUEIRA	NAP	ADVOGADO
157787	JOCELAINE DA SILVA GODOIS	NAP	ADVOGADO
155245	JOEL JUNIO LINHARES BUENO	NAP	ADVOGADO
157731	JOSÉ MARCELO DE OLIVEIRA	5,00	ADVOGADO
155397	LARYSSA PATRICIA FAVA GARCIA	NAP	ADVOGADO
155317	LAURA BONATO PERES	NAP	ADVOGADO
157008	LEANDRO DE OLIVEIRA TEIXEIRA	5,00	ADVOGADO
154942	LORENA RIBEIRO MOYSA	NAP	ADVOGADO
154458	LUCAS SANTOS SINHORI	NAP	ADVOGADO
154086	LUIS ALBERTO VAZQUEZ FERNANDEZ FILHO	NAP	ADVOGADO
154412	LUIS OTAVIO DOS SANTOS MAZUREK	2,50	ADVOGADO
154658	MAIRA ISABELE RAMOS	NAP	ADVOGADO
154771	MARCELE JANYE MATOZO RODRIGUES MAIDL	NAP	ADVOGADO
157490	MARCELO DE CARVALHO AGUIAR	2,50	ADVOGADO
155608	MARCELO HENRIQUE PEDROSO MENDES	NAP	ADVOGADO
153779	MARIA VITORIA KAROLESKI DA SILVA	2,50	ADVOGADO
157722	MAURÍCIO BUSATO NERVO	NAP	ADVOGADO
157021	MAYARA DOS SANTOS NUNES	NAP	ADVOGADO
157199	MELISSA ZAMPRONIO	2,50	ADVOGADO
157546	MICHELE DA COSTA SILVA	NAP	ADVOGADO
156462	MILENA XAVIER SILVA	NAP	ADVOGADO
155640	MORGANA ALPENDRE SILVEIRA ROSA	NAP	ADVOGADO
154194	NATHALIA SOARES MACHADO	NAP	ADVOGADO
156210	NAYRA MARIA PEREIRA BATALHA	NAP	ADVOGADO
154149	PAULO ROBERTO MARIANO DE FARIA JUNIOR	5,00	ADVOGADO
155113	PRISCILA REGINA COITO	NAP	ADVOGADO
153918	PRISCILA STASCZYZYN	NAP	ADVOGADO
157640	PRISCILLA CAROLINE FETT	NAP	ADVOGADO
155907	RAFAEL MENDES DO NASCIMENTO	NAP	ADVOGADO
156443	RAFAELA PONTES PIRATELO	NAP	ADVOGADO
155920	REGINA MARIA GUIDOLIN	NAP	ADVOGADO
157253	REINALDO SEVERINO BARBOSA JUNIOR	2,50	ADVOGADO
156973	RENANN ALEXANDRE DA SILVA MATHIAS	NAP	ADVOGADO
153973	RENATA ALVES NEVES	NAP	ADVOGADO
156220	ROBERTA DAYSYANE DE OLIVEIRA	NAP	ADVOGADO
156566	SARAH GABRIELA SAMPAIO	2,50	ADVOGADO
156293	SISSY EUGÊNIA CRISTINA ZAMBÃO	NAP	ADVOGADO
156860	TAISON LEMOS DA SILVA	NAP	ADVOGADO
157281	TASSO JARDEL VILANDE	10,00	ADVOGADO
157056	THIAGO MANTOVANI SCOMASSON	NAP	ADVOGADO
156598	VALQUÍRIA MARTINS DE SIQUEIRA	NAP	ADVOGADO
154746	VINICIUS NUNES DOS SANTOS	2,50	ADVOGADO
155873	VITÓRIA ANTUNES FONTES	NAP	ADVOGADO

156690	AMANDA DO ROSARIO COSTA	NAP	ASSISTENTE SOCIAL
154751	BARBARA REGIANE FRAGA DE ALBUQUERQUE	NAP	ASSISTENTE SOCIAL
155369	CÉLIA REGINA THOALDO	2,50	ASSISTENTE SOCIAL
156857	DAMARIS CRISTINA MARTINS	NAP	ASSISTENTE SOCIAL
157001	EMANUELE MARTINS	NAP	ASSISTENTE SOCIAL
157470	FLAVIA SCALSAVARA	2,50	ASSISTENTE SOCIAL
156868	GABRIELLY MARTINS DA CUNHA	NAP	ASSISTENTE SOCIAL
155859	GIULIA LEAO DE OLIVEIRA	NAP	ASSISTENTE SOCIAL
156556	ISABELLA ANDREOLA AUGUSTO	NAP	ASSISTENTE SOCIAL
154097	LILIANE CARNEIRO NUNES NASCIMENTO	NAP	ASSISTENTE SOCIAL
153962	MARCELLA KRASINSKI CARON SANTOS	NAP	ASSISTENTE SOCIAL
155721	MARCILENE LUCI PORTELLA SALLES	NAP	ASSISTENTE SOCIAL
157610	MARISTELA DA SILVA SOARES	2,50	ASSISTENTE SOCIAL
154561	MICHELE ALINE POMMERENING FINGER	NAP	ASSISTENTE SOCIAL
154212	MURIEL ALVES DE ANDRADE	NAP	ASSISTENTE SOCIAL
156211	PATRICIA PAULUK DE JESUS	NAP	ASSISTENTE SOCIAL
155910	RAÍSA ALVES NASCIMENTO	NAP	ASSISTENTE SOCIAL
154480	ROBERTA DE PAULA FERREIRA	2,50	ASSISTENTE SOCIAL
157762	SANDRA APARECIDA LOPES DA SILVA	NAP	ASSISTENTE SOCIAL
155643	SARA DE LARA CAVALCANTI	NAP	ASSISTENTE SOCIAL
155165	THAIS SCOMAÇÃO MARTINS	NAP	ASSISTENTE SOCIAL
157108	VATUSY APARECIDA NASCIMENTO	5,00	ASSISTENTE SOCIAL
155685	VILMA GARCIA PEREIRA SEVERINO	NAP	ASSISTENTE SOCIAL
154281	ADRIANO SAVITRAS	NAP	CONTADOR
155826	ANDERSON CESAR MENDES	NAP	CONTADOR
157213	BRUNO HENRIQUE RODRIGUES DOS SANTOS	NAP	CONTADOR
156138	GILBERTO COSTA BARBOSA	5,00	CONTADOR
155970	RENILSON FERNANDES DAS DORES	5,00	CONTADOR
156112	THIAGO PEDROSO	NAP	CONTADOR
156379	AMANDA MARQUES GOMES	NAP	ENFERMEIRO
154579	ANA CLARA OLIVEIRA DO CARMO MATOZO	NAP	ENFERMEIRO
157121	ANDREA DE FATIMA HASS	NAP	ENFERMEIRO
154129	ANDRESSA PAOLA SOUZA	NAP	ENFERMEIRO
154779	ANDRIELLE ALVES DA SILVA GONZAGA	5,00	ENFERMEIRO
155521	ANGIE ALINE ALBINI	5,00	ENFERMEIRO
157009	ANIELE ALVES DE MAGALHÃES	NAP	ENFERMEIRO
155866	ARIANE STEPHANIE SILVA PEREIRA	NAP	ENFERMEIRO
157780	BÁRBARA THERESINHA BARBOSA	NAP	ENFERMEIRO
157305	BIANCA ALVES CARDOZO	NAP	ENFERMEIRO
154037	BRUNA SOARES DA SILVA	2,50	ENFERMEIRO
155546	CAROLINE GARCIAS DA LUZ	NAP	ENFERMEIRO
155414	CELIA DO BELEM PACHECO	0,00	ENFERMEIRO
157267	CENIRA FERREIRA FLORIANO	NAP	ENFERMEIRO
156144	CLAUDETE APARECIDA ORTIZ	NAP	ENFERMEIRO
154174	CLÁUDIA APARECIDA DOS SANTOS CARNEIRO	NAP	ENFERMEIRO
157336	CLAUDILAINE BUENO BEZERRA	NAP	ENFERMEIRO
153835	CLICIANE BRAGANTE IRALA	NAP	ENFERMEIRO
156483	DAIANE NARCIZO PINTO AMÉRICO	NAP	ENFERMEIRO
157050	DANIELE ROBERTA DE CASTILHO	NAP	ENFERMEIRO
154339	DANILO DA SILVA NOGUEIRA	NAP	ENFERMEIRO
157795	DÉBORAH CRISTINA PISCHAVOLSKY ZIELINSKI	NAP	ENFERMEIRO
156901	EDINA RIBEIRO	5,00	ENFERMEIRO
157322	EDITE DE CÁSSIA SÁ DE QUEIROZ LACERDA	NAP	ENFERMEIRO
156840	ELIANDRO FERREIRA TERRES	NAP	ENFERMEIRO
153895	ELLEN DO NASCIMENTO ELIAS	NAP	ENFERMEIRO
157442	ELOINA DE FÁTIMA BUENOS	NAP	ENFERMEIRO
154600	ELVIS MARQUES HENRIQUESSON	5,00	ENFERMEIRO
156242	EMANUELLE FRANÇA REDERD	NAP	ENFERMEIRO
156093	ESTELA RIBEIRO AMORIM	2,50	ENFERMEIRO
155016	FABRÍCIA APARECIDA REZENDE SOARES	NAP	ENFERMEIRO
153954	FERNANDA DA SILVA SOUZA	NAP	ENFERMEIRO
156882	FERNANDA SUELEN BATISTA	NAP	ENFERMEIRO
155728	GABRIELLY BEZERRA DOS SANTOS	NAP	ENFERMEIRO

156839	GEISYELLI ALDERETE	NAP	ENFERMEIRO
155458	GISELE FERREIRA DE MORAES	NAP	ENFERMEIRO
156086	GISLAINE APARECIDA MOREIRA DA SILVA	5,00	ENFERMEIRO
156808	GIZELLE COSTA DOS SANTOS	NAP	ENFERMEIRO
157044	GRAZIELI VIANA GOMES	NAP	ENFERMEIRO
156427	GRETCHIANI MENEZES LOUREIRO	NAP	ENFERMEIRO
153726	GUSTAVO COSTA DE ALMEIDA	NAP	ENFERMEIRO
157774	ILA HANNA DA SILVA RAMOS	2,50	ENFERMEIRO
156844	IRACEMA FERREIRA SANTOS	NAP	ENFERMEIRO
155189	ISABELLE CRISTINE FIGUEIREDO MATOZO	NAP	ENFERMEIRO
157685	IVONE PEREIRA VILARINO	NAP	ENFERMEIRO
155410	IVONETE APARECIDA FERREIRA	S/AUTENTICAR	ENFERMEIRO
155223	IVONETE INÁCIO GOMES	NAP	ENFERMEIRO
157856	JANETE FAGUNDES CARNEIRO	NAP	ENFERMEIRO
156611	JÉSSYCA SILVEIRA DE OLIVA	2,50	ENFERMEIRO
157351	JOSELISA CARDOSO LIMA	NAP	ENFERMEIRO
155619	JOSIANE DE BARROS FIGUEIREDO CHAGAS	NAP	ENFERMEIRO
155954	JOSIELE CAVASSANI	NAP	ENFERMEIRO
154654	JUCELÉIA GAVELETA DE CRISTO	2,50	ENFERMEIRO
157506	KAMYLLA CRYSTIE MODESTO DO CARMO SALES	NAP	ENFERMEIRO
157222	LORENA MAYER	NAP	ENFERMEIRO
157770	LOURDES GIOVANNA ROCHA SILVA HOLANDA LIRA	NAP	ENFERMEIRO
156845	LUCAS LIMA DE SOUZA	2,50	ENFERMEIRO
157824	LUCIANE DOS SANTOS EVANGELISTA	NAP	ENFERMEIRO
156308	LUCIMAR PEREIRA MIRANDA DE LACERDA	NAP	ENFERMEIRO
153903	LUIS FELIPE BIORA COMIM	NAP	ENFERMEIRO
154843	LUIZ GUSTAVO DOS SANTOS SWIEHCZ	NAP	ENFERMEIRO
157365	LUIZ HENRIQUE CASTILHO DA SILVA	NAP	ENFERMEIRO
156904	MARCELO DE SOUZA	NAP	ENFERMEIRO
155939	MARCIA TEREZINHA DOS SANTOS	NAP	ENFERMEIRO
157079	MARIA APARECIDA DE ALMEIDA	NAP	ENFERMEIRO
157117	MARIA APARECIDA MICHALSKI	NAP	ENFERMEIRO
157198	MARIA DE FÁTIMA DE SOUZA LIMA	NAP	ENFERMEIRO
157628	MARIANA CAROLINA GOULART DE OLIVEIRA RIBEIRO	NAP	ENFERMEIRO
153940	MARIANA DE SOUZA DA SILVA GUIMARÃES	5,00	ENFERMEIRO
155519	MARIANA MOREIRA ANTUNES DA SILVA	NAP	ENFERMEIRO
154188	MARIANE LUCAS	NAP	ENFERMEIRO
156535	MARINALDO PAVERA DA SILVA FILHO	NAP	ENFERMEIRO
156742	MICHELE HUDEMA DE OLIVEIRA	NAP	ENFERMEIRO
154316	MICHELE MARQUES DE OLIVEIRA	NAP	ENFERMEIRO
153808	MICHELI CRISTINA SOUZA DE AMORIM	5,00	ENFERMEIRO
154228	MICHELLE BIANCA BOLZAN ANGHINONI	2,50	ENFERMEIRO
153817	MITSANN CRISTINE XAVIER SANTOS	2,50	ENFERMEIRO
157113	MONIQUE MARJORE MICHALSKI FERREIRA	NAP	ENFERMEIRO
157161	MURIEL AUGUSTO BARCELLOS TEIXEIRA	2,50	ENFERMEIRO
155704	NADIA ALVES DOS SANTOS	NAP	ENFERMEIRO
156648	NEUZIRA BUENO RIBAS	5,00	ENFERMEIRO
154182	NILCELIA SOIS DA SILVA	NAP	ENFERMEIRO
155274	PEDRO MURILO FERREIRA ALVES	NAP	ENFERMEIRO
155305	RHIANE KARINE DA SILVA LEITE	NAP	ENFERMEIRO
156205	ROSIANE CRISTINE GONÇALVES DE AVILA	NAP	ENFERMEIRO
154621	RUANA MARIA ZANOTTO	NAP	ENFERMEIRO
157080	SCHAIANE POLIDO SILVEIRA	NAP	ENFERMEIRO
155207	SILVANI SANTOS MOREIRA	5,00	ENFERMEIRO
156073	SIRLEI HILGEMBERG DA ROCHA	NAP	ENFERMEIRO
156968	SUÉLEN DE MORAES	NAP	ENFERMEIRO
154362	SUELI APARECIDA MARTINS DOS SANTOS	NAP	ENFERMEIRO
156522	TAÍS ALINE DE SOUZA ARAUJO	NAP	ENFERMEIRO
157399	TATIANE DIAS ALVES DOS SANTOS	NAP	ENFERMEIRO
155167	TATIANE IGNÁCIO SANTANA DE OLIVEIRA	NAP	ENFERMEIRO
156461	TELMA REGINA MENDES TOPOROWICZ	NAP	ENFERMEIRO
156937	TIAGO RODRIGUES DE SOUZA	NAP	ENFERMEIRO
157271	VALDIRENE DO NASCIMENTO SANTOS	NAP	ENFERMEIRO

155792	VITÓRIA LOPES SANT ANA	NAP	ENFERMEIRO
157582	VIVIANE BRIM DOS SANTOS MORETTI	5,00	ENFERMEIRO
155044	VIVIANNE PETERS DA SILVA	NAP	ENFERMEIRO
157244	WALDIR PEDRO DA SILVA	5,00	ENFERMEIRO
155515	WENDY JULIA MARIANO VIANTE	NAP	ENFERMEIRO
157525	ADRIANA DIMBARRE IBANHES	NAP	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO
157521	ANA PAULA APARECIDA APOLINARIO	2,50	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO
153702	AUGUSTO FARIAS DOS SANTOS	5,00	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO
157732	BRUNA MESQUITA NABARRO	NAP	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO
155415	GISLAINE PEREIRA DOS SANTOS	2,50	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO
157409	ISADORA CORREA FOES	NAP	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO
157578	JOELSON ARISI	2,50	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO
157320	JORGE AIÇAR ASSAD DE SUSS NETO	NAP	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO
155686	MARLA FLORENÇO ABALEM NATAL	2,50	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO
157306	NELI COUTO FLORENÇO ABALEM	NAP	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO
155571	SILVIO AKIRA SAKAMOTO JR	NAP	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO
154209	CHADIA MOHAMAD TASSA	NAP	FISIOTERAPEUTA
156819	CRISTHINE DE CASTRO FERREIRA	NAP	FISIOTERAPEUTA
157035	FABIELE DE SOUZA MARTINS VENTURA	NAP	FISIOTERAPEUTA
155850	GILSON PINTO DO NASCIMENTO JUNIOR	NAP	FISIOTERAPEUTA
154472	HERALDO DE ARAUJO FILHO	5,00	FISIOTERAPEUTA
155753	KAREN TIEMI MATSUZAKI	NAP	FISIOTERAPEUTA
156425	LARICE APPIO CASTANHA	NAP	FISIOTERAPEUTA
156989	MARIA EDUARDA DE CARVALHO	NAP	FISIOTERAPEUTA
157522	MONICA FERNANDES DOS SANTOS RENNER	NAP	FISIOTERAPEUTA
156512	YASMIN RODRIGUES DE CASTRO	NAP	FISIOTERAPEUTA
156491	ALINE ROMÃO DOS SANTOS MUNIZ	NAP	FONOAUDIÓLOGO
154390	VALERIA MARTINEZ BRAMBILLA	2,50	FONOAUDIÓLOGO
156610	ANA LUIZA RIBEIRO BARD DE CARVALHO	2,50	MÉDICO - ALERGIA E IMUNOLOGIA
156127	ENILIS DE LIMA ABREU	S/AUTENTICAR	MÉDICO - ALERGIA E IMUNOLOGIA
155450	ADHAN CHARLLEYS INACIO GOMES	NAP	MÉDICO - ANESTESIOLOGISTA
157552	ALISSON OLIVEIRA E SILVA	NAP	MÉDICO - ANESTESIOLOGISTA
156536	CAMILA AKEMY BANSHO	NAP	MÉDICO - ANESTESIOLOGISTA
156778	DEBORA ROSA LIMA	NAP	MÉDICO - ANESTESIOLOGISTA
154203	FELIPE CARVALHO PRIANTE	S/AUTENTICAR	MÉDICO - ANESTESIOLOGISTA
156225	FELIPE GIORDANI BODANESE	NAP	MÉDICO - ANESTESIOLOGISTA
157388	FERNANDA SWAROWSKI	2,50	MÉDICO - ANESTESIOLOGISTA
156008	GERARDO CRISTINO DE MENEZES NETO	7,50	MÉDICO - ANESTESIOLOGISTA
153762	HELOISA IACOMO VIEIRA	NAP	MÉDICO - ANESTESIOLOGISTA
155812	KASSIA FERNANDA CORDOVA	NAP	MÉDICO - ANESTESIOLOGISTA
157051	LUCAS LECZKO CHAGAS BUENO	NAP	MÉDICO - ANESTESIOLOGISTA
157265	MARCELA BUENO ABUJAMRA	NAP	MÉDICO - ANESTESIOLOGISTA
156375	SARITA BRANCO FERREIRA	NAP	MÉDICO - ANESTESIOLOGISTA
156863	STÉPHANIE GIMENES HOFFMANN	NAP	MÉDICO - ANESTESIOLOGISTA
157852	TIAGO GALVÃO FERONATO	NAP	MÉDICO - ANESTESIOLOGISTA
154730	SIMONE FOGGIATTO	NAP	MÉDICO - CARDIOLOGISTA
155665	ALVARO ARIEL GOMEZ	2,50	MÉDICO - CIRURGIA GERAL
155623	ANDREA LIMA CONDE	NÃO CONCLUÍDO	MÉDICO - CIRURGIA GERAL
155790	LUÍSA ZANATELLI BRASIL BASTOS	NAP	MÉDICO - CIRURGIA GERAL
156888	MARCO AURELIO ANGINSKI	2,50	MÉDICO - CIRURGIA GERAL
154539	MARIA REGINA PEREIRA	2,50	MÉDICO - CIRURGIA GERAL
157278	RICARDO YAGUISHITA	NAP	MÉDICO - CIRURGIA GERAL
156103	ROBSON MENEZES LEAL	NAP	MÉDICO - CIRURGIA GERAL
156390	WAGNER AUGUSTO SCHIEL	S/AUTENTICAR	MÉDICO - CIRURGIA GERAL
156224	CAMILA VAROTTO BARONCINI	NAP	MÉDICO - CLÍNICA MÉDICA
157811	CAROLINA NOBUE TANAKA	NAP	MÉDICO - CLÍNICA MÉDICA
156835	GUILHERME AMANDO DE CARVALHO	2,50	MÉDICO - CLÍNICA MÉDICA
157387	RICARDO CORREA FERREIRA	20,00	MÉDICO - CLÍNICA MÉDICA
157554	ÂNGELO CECCHINI	5,00	MÉDICO - COLOPROCTOLOGIA
156851	POLYANNA BORGES DA ROCHA	NAP	MÉDICO - COLOPROCTOLOGIA
155620	ANA CARLA PEREIRA LOVATO	NAP	MÉDICO - DERMATOLOGIA
155469	BRUNA CABRAL MEIRA CHAVES	NAP	MÉDICO - DERMATOLOGIA
156965	CLAUDIA LOPES DA SILVA	S/AUTENTICAR	MÉDICO - DERMATOLOGIA

154272	DANIELE TIEMI ABE	NAP	MÉDICO - DERMATOLOGIA
157465	JULIANA CARLA HECKE	NAP	MÉDICO - ENDOCRINOLOGIA E METABOLOGIA
155582	MARJORIE DANIELLE VALDERRAMA PADILHA	2,50	MÉDICO - ENDOCRINOLOGIA E METABOLOGIA
154023	FERNANDO COVEZZI DA SILVA FILHO	2,50	MÉDICO - GASTROENTEROLOGIA
157483	ALBERTO DE ASSIS DUTRA	2,50	MÉDICO - GENERALISTA
155379	ALBERTO MEMARI PAVANELLI	NAP	MÉDICO - GENERALISTA
157567	ALESSANDRA KOENE MARCHI	NAP	MÉDICO - GENERALISTA
156017	ALEXANDRE ARRAES BARACHO DA SILVA	S/AUTENTICAR	MÉDICO - GENERALISTA
157156	ALEXANDRE JIMENEZ ORMIANIN	2,50	MÉDICO - GENERALISTA
156123	AMANDA CAROLINA SEIKA	NAP	MÉDICO - GENERALISTA
155953	ANA CAROLINA BREDOW	NAP	MÉDICO - GENERALISTA
157186	ANA CAROLINA ZOTTO	NAP	MÉDICO - GENERALISTA
154533	ANA KARLA LOPES	NAP	MÉDICO - GENERALISTA
156271	ANGELA HELENA PERRETO	NAP	MÉDICO - GENERALISTA
155237	ANNA GABRIELLE DE OLIVEIRA	NAP	MÉDICO - GENERALISTA
156736	ANTONIO CARLOS GONCALVES BRAGA	S/AUTENTICAR	MÉDICO - GENERALISTA
157840	AURÉLIO VICENTE STANGUE DE LARA	NAP	MÉDICO - GENERALISTA
153928	BIANCA DE CARVALHO ROJO	NAP	MÉDICO - GENERALISTA
155836	BRENDA CRISTINA FERNANDES	NAP	MÉDICO - GENERALISTA
157698	BRUNO KOBAYASHI BONATTO	NAP	MÉDICO - GENERALISTA
155042	CAIO ALVES GOMES	NAP	MÉDICO - GENERALISTA
157394	CAIO LEITE BELTRÃO FREDERICO	NAP	MÉDICO - GENERALISTA
155652	CAMILA RAMOS POLONIO	NAP	MÉDICO - GENERALISTA
154386	CARLA CAROLINE SCHRAMM	NAP	MÉDICO - GENERALISTA
155674	CARLO ROGERIO GOMES	NAP	MÉDICO - GENERALISTA
155788	CARLOS BERNARDO PIZZATTO GUNTHER	NAP	MÉDICO - GENERALISTA
156335	CAROL MOTINHO SILVA SÁ	NAP	MÉDICO - GENERALISTA
154691	CASSIANA LIMA CHAPAVAL KOTZIAS DOS SANTOS	NAP	MÉDICO - GENERALISTA
153870	CASSIO HENRIQUE SCHUEDA PECHARKI	NAP	MÉDICO - GENERALISTA
156178	CYNIRA ONISHI LEAMARI CASTRO	NAP	MÉDICO - GENERALISTA
156874	DANIELLI DE ALMEIDA LEITE	NAP	MÉDICO - GENERALISTA
157411	DEISE REGINA ZVOLOTER	S/AUTENTICAR	MÉDICO - GENERALISTA
154535	DONIZETI LUCAS MENDES JUNIOR	NAP	MÉDICO - GENERALISTA
156663	EDUARDO ALVES DE OLIVEIRA	NAP	MÉDICO - GENERALISTA
155151	EDUARDO MACIEL SILVA	NAP	MÉDICO - GENERALISTA
156252	EDUARDO SCHENOVEBER HADAS	NAP	MÉDICO - GENERALISTA
155841	ELAINE CULIG	NAP	MÉDICO - GENERALISTA
155382	EMERSON MARÇAL	NAP	MÉDICO - GENERALISTA
157604	EUZEBIO ARATAQUE SAHIUM	5,00	MÉDICO - GENERALISTA
156822	FABIO RICARDO DOS SANTOS	2,50	MÉDICO - GENERALISTA
156168	FÁTIMA HARUMI TAKIGUCHI	NAP	MÉDICO - GENERALISTA
155706	GABRIEL DA CRUZ DOMINGUES	NAP	MÉDICO - GENERALISTA
157208	GESSICA FERNANDA BARBOSA	NAP	MÉDICO - GENERALISTA
155707	GUILHERME DA SILVA OLIVEIRA	NAP	MÉDICO - GENERALISTA
155601	GUSTAVO ARAUJO DE ALMEIDA	NAP	MÉDICO - GENERALISTA
154091	GUSTAVO KOÍTI KONDO	NAP	MÉDICO - GENERALISTA
154455	GUSTAVO REIS VENTURA	NAP	MÉDICO - GENERALISTA
155420	ISABEL CRISTINA DA MOTTA	NAP	MÉDICO - GENERALISTA
154997	ISABELA POLONIO LOPES	NAP	MÉDICO - GENERALISTA
153743	ISABELLA VIEIRA DE SOUZA	NAP	MÉDICO - GENERALISTA
156318	JEFFERSON WRUBLACK CUBA	NAP	MÉDICO - GENERALISTA
157020	JHONATAN WILIAN DE SA AREDES	NAP	MÉDICO - GENERALISTA
156790	JOAO LUIZ BAU CARNEIRO	NAP	MÉDICO - GENERALISTA
157499	JOÃO MATEUS OLIVEIRA MONTANHA DA SILVA	NAP	MÉDICO - GENERALISTA
155849	JORGE LUIS PINHO WOLL	NAP	MÉDICO - GENERALISTA
156859	JORGE RICARDO DOS SANTOS	5,00	MÉDICO - GENERALISTA
156704	JOSÉ LEONARDO RODRIGUES NASCIMENTO DA LUZ	NAP	MÉDICO - GENERALISTA
157832	JOSE LUCAS MEIRA STLER	NAP	MÉDICO - GENERALISTA
154035	JOSÉ PEREIRA DE ALBUQUERQUE	NAP	MÉDICO - GENERALISTA
153720	JOSE WILLIAM VAVRUK	NAP	MÉDICO - GENERALISTA
157400	LAIZE RIBAS TUROK	NAP	MÉDICO - GENERALISTA
154233	LARISSA ALVES DA SILVA	NAP	MÉDICO - GENERALISTA
154769	LARISSA MICHEL MEDEIROS	NAP	MÉDICO - GENERALISTA

157446	LEANDRA SCHNEIDER	NAP	MÉDICO - GENERALISTA
156890	LEONARDO MARECOS MACIEL	NAP	MÉDICO - GENERALISTA
155868	LETYCIA AMANDO DE CARVALHO	NAP	MÉDICO - GENERALISTA
154996	LICINIO MANOEL CARVALHIDO MELLO	2,50	MÉDICO - GENERALISTA
157384	LORENA ARATAQUE SAHIUM FERREIRA	5,00	MÉDICO - GENERALISTA
155596	LORENA KEIL MARINELLI	2,50	MÉDICO - GENERALISTA
155429	LUCAS RAFAEL SLEDZ	NAP	MÉDICO - GENERALISTA
155899	LUCIANO LOPES OLAZAR REGES	NAP	MÉDICO - GENERALISTA
157260	LURIANA ANDIARA DE CARVALHO DALLA VECCHIA	NAP	MÉDICO - GENERALISTA
154977	MAHAIN LOHANNE WIECZORKOVSKI VANES	NAP	MÉDICO - GENERALISTA
156398	MANOELA CONSENTINO	NAP	MÉDICO - GENERALISTA
155467	MARIA ISABEL AQUINO SIMON	5,00	MÉDICO - GENERALISTA
156409	MARIANA MARQUES WOLSKI	NAP	MÉDICO - GENERALISTA
157666	MATEUS DOS SANTOS CORRÊA	NAP	MÉDICO - GENERALISTA
153735	MAYARA EMANUELE POLAKOWSKI	NAP	MÉDICO - GENERALISTA
157210	MICHELI MOISIANE AGNER DE OLIVEIRA SOARES	NAP	MÉDICO - GENERALISTA
156659	MILENA SFIER LUIZ	2,50	MÉDICO - GENERALISTA
155454	NAGILA ALVES MENDONÇA	NAP	MÉDICO - GENERALISTA
157181	NATALIA CAROLINA FRANCHINI	NAP	MÉDICO - GENERALISTA
156278	NICOLE FALAVINHA FROHLICH	NAP	MÉDICO - GENERALISTA
157144	NYLTON SEBASTIÃO NEVES	NAP	MÉDICO - GENERALISTA
155462	PAULA GABRIELA TAKAHASHI SELONG	NAP	MÉDICO - GENERALISTA
154103	PAULO LUCAS CAPELINI FRISSO	NAP	MÉDICO - GENERALISTA
156328	PEDRO HENRIQUE FACCENDA	NÃO CONCLUÍDO	MÉDICO - GENERALISTA
155530	PRISCILA FERNANDA VIEIRA	NAP	MÉDICO - GENERALISTA
155782	RAYANA GABRIELA GODOY	NAP	MÉDICO - GENERALISTA
155847	RENE CREPALDI JUNIOR	NAP	MÉDICO - GENERALISTA
154313	RICHARD HANDERSON MENDES DUARTE	5,00	MÉDICO - GENERALISTA
157054	RODOLFO HENRIQUE DOS SANTOS	NAP	MÉDICO - GENERALISTA
157209	RODRIGO ESPOSITO SOARES	NAP	MÉDICO - GENERALISTA
157692	SAVAS SOBRAL SILVEIRA	NAP	MÉDICO - GENERALISTA
156707	SCHEILA APPEL GREGORY	NAP	MÉDICO - GENERALISTA
153708	SERGIO ALBERTO RATTON	NAP	MÉDICO - GENERALISTA
154058	SHIARA EINAR LEDEZMA AGUILAR	NAP	MÉDICO - GENERALISTA
156917	SILVIO RENATO DO NASCIMENTO FRANÇA	NAP	MÉDICO - GENERALISTA
155959	THAIS FERNANDA BORGES HSU	NAP	MÉDICO - GENERALISTA
155477	TOMIKO SHIOKAWA	5,00	MÉDICO - GENERALISTA
153888	VALDINEI KLEIN CONTI	NAP	MÉDICO - GENERALISTA
156634	VINICIUS DIAS PINTO DA FONSECA	NAP	MÉDICO - GENERALISTA
156806	VINÍCIUS HIDEKI NAKAMURA	NAP	MÉDICO - GENERALISTA
156849	VITOR GUILHERME ALVES DE MAGALHÃES	NAP	MÉDICO - GENERALISTA
156059	VIVIANE RIBEIRO LEITE	NAP	MÉDICO - GENERALISTA
156173	YOLIMA JIMENEZ PENA	NAP	MÉDICO - GENERALISTA
157408	ANDRESSA PACHECO SAMISTRARO	NAP	MÉDICO - GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA
154901	BIANCA DI PINATTI	7,50	MÉDICO - GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA
157559	BRUNA DRIESSEN PIDLUNZYJ	2,50	MÉDICO - GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA
156505	CAMILA KRAUSHAAR	NAP	MÉDICO - GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA
157500	LOHAINE FERNANDES SPINASSI	NAP	MÉDICO - GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA
157352	LUCÍOLA CELESTINO RIBEIRO FERRARI	NAP	MÉDICO - GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA
154863	ORCIONE FERREIRA GUIMARÃES JÚNIOR	NAP	MÉDICO - GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA
157798	RENATA VILLAS BOAS TOSATO	2,50	MÉDICO - GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA
157216	ROBERTA TRANCHINA	NAP	MÉDICO - GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA
157750	SILVIA GABRIELA MONGE	NAP	MÉDICO - GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA
156412	VINICIUS MATHEUS ROSSA	NAP	MÉDICO - GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA
154299	NATALIA RAMOS DOMINO	NAP	MÉDICO - INFECTOLOGISTA
155936	FABIO MAKOTO OGATA	NAP	MÉDICO - NEFROLOGISTA
155581	SIDNEY CID MAGGIONI JUNIOR	2,50	MÉDICO - NEFROLOGISTA
155327	ANDRÉ JAQUETO	0,00	MÉDICO - NEUROLOGIA
155952	IBSEN FELIPE ANTONIO	NAP	MÉDICO - NEUROLOGIA
154392	IGOR VASCONCELOS BARROS CRONEMBERGER	2,50	MÉDICO - NEUROLOGIA
155888	JONATHAN WEI TING WEN LIU	NAP	MÉDICO - NEUROLOGIA
156713	CAIO CÉZAR GAZIM	2,50	MÉDICO - OFTALMOLOGIA
156487	HELENA ANDRECZEVSKI CHAVES	NAP	MÉDICO - OFTALMOLOGIA

157799	MARIANA TOSATO ZINHER	NÃO CONCLUÍDO	MÉDICO - OFTALMOLOGIA
157111	MARINA TEIXEIRA GOMES PEREIRA	NÃO CONCLUÍDO	MÉDICO - OFTALMOLOGIA
154422	MIRELLA ALMEIDA DE OLIVEIRA	10,00	MÉDICO - OFTALMOLOGIA
156118	TACIANA DAL TOSO	0,00	MÉDICO - OFTALMOLOGIA
155592	VINICIUS TADASHI OKUYAMA	NAP	MÉDICO - OFTALMOLOGIA
155049	WILLIAM IVAN MIYASATO	NAP	MÉDICO - OFTALMOLOGIA
157553	ALLEX DO AMARAL E CASTRO	NAP	MÉDICO - ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA
156356	ANDERSON BROSKA COSTA	2,50	MÉDICO - ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA
157275	ANDRÉ DE OLIVEIRA ARRUDA	S/AUTENTICAR	MÉDICO - ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA
156682	EDUARDO HUBBE BUSS	0,00	MÉDICO - ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA
154082	FRANCISCO ANTONIO BATISTA CARVALHO GEDDA	NAP	MÉDICO - ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA
156912	GREICE CIPRIANI DE ALMEIDA	NAP	MÉDICO - ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA
157440	GUSTAVO LOPES AMARAL	NAP	MÉDICO - ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA
156925	GUSTAVO PEREIRA BOTELHO	NAP	MÉDICO - ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA
157093	ISABELLA SPULDARO DAL' CORTIVO	0,00	MÉDICO - ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA
154024	JOÃO HENRIQUE COSTA CALEGARI	NAP	MÉDICO - ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA
155971	LEONARDO RAIO VOLPATO	0,00	MÉDICO - ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA
153926	MARCOS PAULO TERCZIANY VANZIN	NAP	MÉDICO - ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA
155508	MARIANA RIECHI AMATNECKS	2,50	MÉDICO - ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA
155799	RAFAEL BULYK VEIGA	NAP	MÉDICO - ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA
155517	RODRIGO AIDAR	NAP	MÉDICO - ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA
155265	TATIANA YOKO UMATA JACOMEL	2,50	MÉDICO - ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA
156155	VICTOR DE CARVALHO THÁ	NAP	MÉDICO - ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA
155539	ANDREZA DE CARVALHO FORMIGA	NAP	MÉDICO - OTORRINOLARINGOLOGIA
156049	CAROLINA TARACHUQUE FANGUEIRO	NAP	MÉDICO - OTORRINOLARINGOLOGIA
154510	EMILY BALVEDI NOMURA	NAP	MÉDICO - OTORRINOLARINGOLOGIA
155555	LUCAS ALBERTO FURLAN	NAP	MÉDICO - OTORRINOLARINGOLOGIA
156731	LUIZ FELIPE ROECKER CECCON	NAP	MÉDICO - OTORRINOLARINGOLOGIA
157494	MARIELE BOLZAN LOVATO	2,50	MÉDICO - OTORRINOLARINGOLOGIA
155785	PATRÍCIA CRISTINA SCARABOTTO	NAP	MÉDICO - OTORRINOLARINGOLOGIA
155090	TATIANE VIANA GOLINELLI	NAP	MÉDICO - OTORRINOLARINGOLOGIA
156786	THIAGO SASSO CARMONA DE SOUZA	S/AUTENTICAR	MÉDICO - OTORRINOLARINGOLOGIA
156856	CARINA DE SOUZA OLIVEIRA	NAP	MÉDICO - PEDIATRA
156931	CASSIANO CUBAS MACHADO	NAP	MÉDICO - PEDIATRA
154307	FREDDY FUERTE GUTIERREZ	NAP	MÉDICO - PEDIATRA
155921	GERSON REICH	NAP	MÉDICO - PEDIATRA
156584	GIOVANA MEMARI PAVANELLI	NAP	MÉDICO - PEDIATRA
157809	JOSE CUMARU NETO	NAP	MÉDICO - PEDIATRA
154986	LARISSA CAMARGO BOARON	NAP	MÉDICO - PEDIATRA
157495	LUÍS FERNANDO MATOSO MENDES	2,50	MÉDICO - PEDIATRA
156751	MAISA ANDRESSA SOHN	NAP	MÉDICO - PEDIATRA
155084	SAMARA MIQUELIN DA COSTA	NAP	MÉDICO - PEDIATRA
156432	STELLA BOZZA KAPP	NAP	MÉDICO - PNEUMOLOGIA
157200	JULIANA BERTOLOTTI MENDONÇA	NAP	MÉDICO - PSIQUIATRIA
155631	LEANDRO RICARDO DE ARRUDA	2,50	MÉDICO - PSIQUIATRIA
157298	ADRIAN SOBREIRO LEAL BOICA	NAP	MÉDICO - RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM
155874	ANDREA MARIA BARBOSA E SILVA	5,00	MÉDICO - RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM
156943	BARBARA CALISTRO BORCHARDT	NAP	MÉDICO - RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM
153801	EDUARDO AUGUSTO CERQUEIRA JUNG	NAP	MÉDICO - RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM
155981	HENRIQUE AUGUSTO SCHNEIDER GONDIM	0,00	MÉDICO - RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM
155425	JULIA DE FREITAS AZZOLINI	NAP	MÉDICO - RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM
156745	LEONARDO KAMI	NAP	MÉDICO - RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM
154447	RUAN MATHEUS NASCIMENTO TOLEDANO	0,00	MÉDICO - RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM
157747	DOUGLAS SQUIZATTO LEITE	NAP	MÉDICO - REUMATOLOGIA
156481	MATEUS DE MIRANDA MOURA CORTÊS	2,50	MÉDICO - REUMATOLOGIA
156605	CAMILA FRANCO DA ROCHA VANZIN	2,50	MÉDICO - ULTRASSONOGRAFIA GIN. E OBSTETRÍCIA
157300	DENNIS WANDER DE DOMINICIS	NAP	MÉDICO - ULTRASSONOGRAFIA GIN. E OBSTETRÍCIA
156275	RENATO IOSCAZU AMEMIYA	NAP	MÉDICO - ULTRASSONOGRAFIA GIN. E OBSTETRÍCIA
154744	CESAR AUGUSTO BROSKA JUNIOR	2,50	MÉDICO - UROLOGIA
157443	DAVID IAZZETTA	NAP	MÉDICO - UROLOGIA
155702	RICARDO EHLERT	NAP	MÉDICO - UROLOGIA
157392	AMANDA LOPES LAGO	NAP	NUTRICIONISTA
154244	CAROLINA RUOSO	5,00	NUTRICIONISTA

156603	EMILY CABRAL NABARRO	NAP	NUTRICIONISTA
157045	FABIOLA CELESTINO RIBEIRO DE LIMA	NAP	NUTRICIONISTA
156039	GABRIELA BERLIM PAZINATTO	NAP	NUTRICIONISTA
153999	GUSTAVO LUIZ FÉLIX MORATO	NAP	NUTRICIONISTA
156143	MARIANA NASCIMENTO DA COSTA ROSINA	5,00	NUTRICIONISTA
157046	MELYSSA SOUZA SILVA COSTA	5,00	NUTRICIONISTA
157792	MILENA PUTRIQUE SALES DANELUK	NAP	NUTRICIONISTA
157027	RAYSSA SANJUTÁ SOARES FARIA	NAP	NUTRICIONISTA
157266	SANDRO BARROS MODESTO	NAP	NUTRICIONISTA
157536	TAÍS MILENE CALVETTI	5,00	NUTRICIONISTA
156985	ANGELI REGIANE ROCHA DE MACEDO	NAP	PSICÓLOGO
154788	CAMILA LUCIANA BATISTA DE SANTANA	NAP	PSICÓLOGO
157503	GABRIEL QUEIROZ VALENTIN	NAP	PSICÓLOGO
157120	GABRIELE MARIANO DORED	NAP	PSICÓLOGO
157568	ISIS BARBOSA VIDAL	NAP	PSICÓLOGO
155257	JÉSSICA ELOAH TORRES DE ALMEIDA	NAP	PSICÓLOGO
157087	KAMILLA SCREMIM FIGUEIREDO FANINI	5,00	PSICÓLOGO
155534	MARIANA NUNES DE JESUS NASCIMENTO	NAP	PSICÓLOGO
157145	THOMAS HENRIQUE DA SILVA TEIXEIRA	2,50	PSICÓLOGO
156722	CAMILA LUIZA BRANCO DE SOUZA	NAP	TERAPEUTA OCUPACIONAL
155967	DAISY ANGECI PEREIRA ALMEIDA	NAP	TERAPEUTA OCUPACIONAL
155126	FERNANDA PORTELA ANDRADE	NAP	TERAPEUTA OCUPACIONAL
157481	RICARDO DE OLIVEIRA GOMES	NAP	TERAPEUTA OCUPACIONAL

INSC	NOME	OBJETIVA	SITUAÇÃO	CARGO
157055	ADRIANO VEIGA PEREIRA	46,00	REPROVADO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
153890	AGNALDO MARCIO GONÇALVES	0,00	AUSENTE	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
156188	ALCIONE MARIANO PIRES DE OLIVEIRA	0,00	AUSENTE	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
156362	ALINE GOMES DA SILVA	78,00	APROVADO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
154478	ALINE NEVES MATHEUS	0,00	AUSENTE	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
157360	ALISSON DE LIMA LUIZ	0,00	AUSENTE	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
157202	ALYSON BRUNO MENDES CONSTANTINO	58,00	APROVADO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
157187	AMAIRTO RIBEIRO ALVES DAS ALMAS	52,00	APROVADO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
157724	AMARILDO CABRAL VALDANA	43,00	REPROVADO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
154211	ANDRE LUIZ RODRIGUES TEIXEIRA	95,00	APROVADO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
154486	BEATRIZ NASCIMENTO DO ROSARIO	51,00	APROVADO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
154503	BIANCA FERNANDES DESIDÉRIO	75,00	APROVADO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
155360	BRUNO GUILHERME PINTO BENEVIDES	82,00	APROVADO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
155822	BRUNO HENRIQUE ARAÚJO SILVA	62,00	APROVADO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
157385	CINTIA PEREIRA DO NASCIMENTO	85,00	APROVADO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
157339	CLEIDE CARVALHO DA SILVA	0,00	AUSENTE	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
153825	CLEVERSON VIEIRA RODRIGUES	0,00	AUSENTE	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
154262	CRISTIANE SANTOS RIBEIRO	76,00	APROVADO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
154700	CRISTIANO MARÇELO DE OLIVEIRA	31,00	REPROVADO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
156748	DANIELLE RODIO SMOLAREK	81,00	APROVADO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
154382	DANIELLY RODRIGUES HRYNCZ	74,00	APROVADO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
156895	DAYANE DO ROCIO DIAS DO NASCIMENTO	71,00	APROVADO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
157561	DENIZE ALVES COSTA	62,00	APROVADO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
157629	DIEGO MAMEDE VARGAS	0,00	AUSENTE	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
157528	DIORGE ARAUJO NOBRE	0,00	AUSENTE	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
153934	EDNACIO DA SILVA VARGAS	0,00	AUSENTE	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
154847	ELAINE CRISTINA VERNILLO DONATO	84,00	APROVADO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
156833	ELAINE MARIA GALVAO	65,00	APROVADO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
157712	ELAINE MARINHO CICARELLO	46,00	REPROVADO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
157858	ELIENE SILVA OLIVEIRA	0,00	AUSENTE	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
156914	ELLEN IRIS MARIANO	64,00	APROVADO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
153944	EMERSON JULIANO DOS SANTOS	70,00	APROVADO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
157718	EMMANUEL C. L. D. O. GOMES ALVES FERREIRA	87,00	APROVADO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
156559	EULER LOYOLA GUIMARÃES NETO	0,00	AUSENTE	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
154047	EVANE DUARTE DA SILVA	0,00	AUSENTE	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
157766	EVELINE JAKYBALIS SILVA	83,00	APROVADO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
156050	FABIANE MAYARA VIEIRA SIMÕES	67,00	APROVADO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS

155387	FÁBIO ROBERTO ABRANTES DO NASCIMENTO	68,00	APROVADO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
154349	FELIPE FERNANDES MESQUITA DOS SANTOS	71,00	APROVADO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
153963	FERNANDA ALINE BORCHARDT	0,00	AUSENTE	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
153842	FERNANDO CRUZ FERREIRA	82,00	APROVADO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
156219	GABRIEL ALCÂNTARA DA SILVA	0,00	AUSENTE	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
156606	GILBERTO ZATTAR	65,00	APROVADO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
157081	GIOVANNI LOPES DE ARAUJO	52,00	APROVADO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
157885	GUILHERME DA COSTA VIDAL CORDEIRO	25,00	REPROVADO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
156637	GUILHERME FERNANDES CORREA	60,00	APROVADO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
154019	GUSTAVO BOCCHI MAIA WERSDOEFER	77,00	APROVADO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
154927	HUMBERTO AGUIAR FIGUEIREDO NETO	85,00	APROVADO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
154193	ISRAEL DA COSTA MENDES	64,00	APROVADO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
156802	IVAN PEREIRA SENA	60,00	APROVADO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
155267	IZABELLE CRISTINE DA SILVA WAJIMA	69,00	APROVADO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
157647	JACIRA ALVES TEIXEIRA	0,00	AUSENTE	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
156504	JEAN ALESSANDRO PEREIRA RODRIGUES	74,00	APROVADO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
156171	JESSICA MATIAS DA SILVA LISBOA	0,00	AUSENTE	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
156769	JÉSSICA PONTES FERREIRA DA SILVA	77,00	APROVADO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
153997	JOÃO MARCELO GARCIA TEIXEIRA	75,00	APROVADO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
154648	JONATHAN BATISTA RAMOS	39,00	REPROVADO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
155977	JOSÉ ALBERTO TILLMANN ROSÁ	69,00	APROVADO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
157601	JOSEILTON DE BARROS RANGEL	63,00	APROVADO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
156958	JULIANA GONCALVES MAC LEOD	33,00	REPROVADO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
157034	JULIANO RICARDO DA SILVA	0,00	AUSENTE	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
157859	KEFREN DOVE	86,00	APROVADO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
156817	LARISSA TONETTI	62,00	APROVADO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
154336	LEONARDO VIEIRA RIBEIRO	0,00	AUSENTE	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
155941	LEONICE DE OLIVEIRA PAREDES MOHR	74,00	APROVADO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
155772	LILA KOZAN	53,00	APROVADO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
157846	LINCON FREIRE VIDAL CORDEIRO	60,00	APROVADO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
157488	LISLYE DE SOUSA LIMA	0,00	AUSENTE	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
155709	LIZANDRA TAMIRES CORREIA DE OLIVEIRA BARCELLOS	86,00	APROVADO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
155268	LORENA DE ALMEIDA ALVES	63,00	APROVADO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
153785	LUCIENE LOPES PIRES DE OLIVEIRA	0,00	AUSENTE	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
157417	LUZIA WISNIEWSKI GONSALVES	64,00	APROVADO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
155630	MAGDA ESTHER FERNANDES SOUZA	42,00	REPROVADO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
157595	MAICKON PAULO DO ROSARIO DOS SANTOS	76,00	APROVADO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
156306	MARCELI BENKENDORF DE SOUZA	0,00	AUSENTE	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
154932	MARCELO BRANCO MOTTA	74,00	APROVADO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
157028	MARCOS ROGERIO OLIVEIRA ESSER	0,00	AUSENTE	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
155432	MARIANA ALMIRA DE FREITAS MEIRA	63,00	APROVADO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
154473	MARIANE SOBRAL PANSINI	65,00	APROVADO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
154597	MARRIMÃ XAVIER ZELA	0,00	AUSENTE	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
156023	MAURO ARAÚJO	0,00	AUSENTE	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
154439	MAYRA CAROLINE BREYER DO PRADO	67,00	APROVADO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
154025	MICHELLE CHRISTINA FERNANDES LILLER CORDEIRO	54,00	APROVADO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
155795	MIRIÃ PEREIRA DE DEUS	0,00	AUSENTE	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
153836	MIRIAN DOS SANTOS PINTO GONÇALVES	57,00	APROVADO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
157818	MYREILLE MAUREEN DOS SANTOS	76,00	APROVADO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
154322	PAULO ROBERTO DIAS JUNIOR	76,00	APROVADO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
156754	PEDRO PAULO EMMANUEL CAMARGO	69,00	APROVADO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
154930	POLIANA SILVESTRINI ZANINI	64,00	APROVADO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
155074	RAFAEL DE FREITAS DAMASCENA	82,00	APROVADO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
155877	RAFAEL GEBRAN VILLAÇA	0,00	AUSENTE	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
157441	RAFAELE LEITE MACHADO	69,00	APROVADO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
157254	RENAN DE SOUZA LIMA	76,00	APROVADO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
157580	RENAN DE SOUZA VALDEZ BENITEZ	58,00	APROVADO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
157146	RENAN FELIPE DE ASSIS BEHET RODRIGUES	89,00	APROVADO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
157434	RITA ADRIANA WISNIEWSKI GONSALVES	62,00	APROVADO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
155203	RITA MARIA DOS SANTOS BATISTA DA SILVA	50,00	APROVADO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
154938	RODRIGO PEREIRA DOS SANTOS ANGELO	54,00	APROVADO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
156015	ROSALIA EZEQUIEL DE CASTRO RODRIGUES	73,00	APROVADO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
157258	RUBIA COSTA RODRIGUES	34,00	REPROVADO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS

156618	SHEILA DOS SANTOS EIGLMEIER	54,00	APROVADO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
157395	SILMARA DOS SANTOS TRIZOTE	84,00	APROVADO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
156181	SONIA MARA ROSA BENEVIDES	64,00	APROVADO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
155169	STEFANI CASTRO	89,00	APROVADO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
156460	SUELANE DA SILVA CARDOSO	79,00	APROVADO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
156668	SUZAMARA DREHER CORDEIRO	34,00	REPROVADO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
156982	TAISA CAROLINE MANN WRITZL DO NASCIMENTO	87,00	APROVADO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
155793	TALITA DA LUZ DE BRITO	83,00	APROVADO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
155065	TALITA ELIAS RITA	79,00	APROVADO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
157779	TATIANA MAYUMI TOYOFUKU	77,00	APROVADO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
155867	TAUANY DA SILVA	59,00	APROVADO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
156042	TAYNÁ CRISTINA SILVA FERNANDES	49,00	REPROVADO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
155067	THAIS ELIAS RITA	77,00	APROVADO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
154259	THAIS MENDES DA SILVA	51,00	APROVADO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
157778	THAYNAH DEPIZZOL GONÇALVES	0,00	AUSENTE	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
156971	THAYNNA CRISTINE XAVIER	0,00	AUSENTE	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
155550	THIAGO TIBILLETTI	0,00	AUSENTE	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
155253	VANESSA GURGEL FERREIRA	66,00	APROVADO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
154972	VANESSA REIS DE OLIVEIRA CAETANO	78,00	APROVADO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
157639	VANIA STOPINSKI CARDOSO	0,00	AUSENTE	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
157344	VICTOR AFONSO AMORIM NEVES	65,00	APROVADO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
156975	VINICIUS CORTEZ CASSIS	0,00	AUSENTE	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
157504	VINÍCIUS MORAIS PRATES	71,00	APROVADO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
157842	WESLLEN OLIVEIRA ROVIGO	61,00	APROVADO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
157854	ACRON FABIANO FERREIRA	66,00	APROVADO	ADVOGADO
154504	ADRIELLE DA COSTA CARNEIRO CONSTANTINO	57,00	APROVADO	ADVOGADO
154822	ALANA TIOSSO	69,00	APROVADO	ADVOGADO
156762	ALBERTO KOPYTOWSKI	0,00	AUSENTE	ADVOGADO
157797	ALEXANDRE AUGUSTO BERWANGER SCHERER	73,00	APROVADO	ADVOGADO
155176	ALEXANDRE ZAPOROSZENKO CAVAZZANI	0,00	AUSENTE	ADVOGADO
157891	ALINE ARMSTRONG GONÇALVES RODRIGUES	42,00	REPROVADO	ADVOGADO
154747	ALINE DE SANTANA AZEVEDO	51,00	APROVADO	ADVOGADO
154754	ALISON PAULO FERREIRA	0,00	AUSENTE	ADVOGADO
154282	ALISON WILL NASS	0,00	AUSENTE	ADVOGADO
157497	AMANDA BOTELHO DE MORAES	0,00	AUSENTE	ADVOGADO
157562	AMANDA KAROLINE SANTOS E SILVA EDUVIRGES	0,00	AUSENTE	ADVOGADO
154451	AMANDA MODESTO DA SILVA MORTEIRA	0,00	AUSENTE	ADVOGADO
156693	AMIN YOUSSEF KOURANI	0,00	AUSENTE	ADVOGADO
155798	ANA CLAUDIA PIASETZKI	0,00	AUSENTE	ADVOGADO
153927	ANDERSON HENRIQUE BOMFIM MENDES	0,00	AUSENTE	ADVOGADO
154016	ANDERSON WILIAN DE OLIVEIRA	0,00	AUSENTE	ADVOGADO
154004	ANDRÉ CARDOZO DOS SANTOS	67,00	APROVADO	ADVOGADO
153786	ANDRÉ MELGES MARTINS´	0,00	AUSENTE	ADVOGADO
157345	AUGUSTO ALYFF STEFFENS	56,00	APROVADO	ADVOGADO
154043	AUGUSTO CESAR ALVES	0,00	AUSENTE	ADVOGADO
157083	BARBARA SANTOS BRAGA	56,00	APROVADO	ADVOGADO
155872	BIANCA BRAGA PLINTA	55,00	APROVADO	ADVOGADO
157349	BRUNA APARECIDA RODRIGUES SOARES NOGUEIRA	70,00	APROVADO	ADVOGADO
156551	CAETANO PIRES TOSSULINO	0,00	AUSENTE	ADVOGADO
154537	CAMILLA PIRES BATISTA RODRIGUES	52,00	APROVADO	ADVOGADO
155184	CARLOS AUGUSTO DOS SANTOS NASCIMENTO MARTINS	61,00	APROVADO	ADVOGADO
156564	CAROLINA RIBAS	62,00	APROVADO	ADVOGADO
156672	CAROLYNE MAYURY UEDA NAGASAWA COSTA	55,00	APROVADO	ADVOGADO
156533	CÉSAR COLLIN LAVALLE	0,00	AUSENTE	ADVOGADO
153964	CESAR LIMA DE PAULA	57,00	APROVADO	ADVOGADO
156402	CÍNTHIA MARIA LEAL DA ROCHA BREIDENBACH	65,00	APROVADO	ADVOGADO
156897	CRISLAINE GONÇALVES VASSÃO DE CAMPOS	73,00	APROVADO	ADVOGADO
154205	CRISTIANE FERREIRA DA MAIA CRUZ	73,00	APROVADO	ADVOGADO
153909	DANIEL DAMMSKI HACKBART	0,00	AUSENTE	ADVOGADO
155796	DANILO ANTONIO DUTRA	73,00	APROVADO	ADVOGADO
155689	DANILO BASTOS ANTUNES	66,00	APROVADO	ADVOGADO
154749	DIANDRE KVIETCHINSKI RODRIGUES	70,00	APROVADO	ADVOGADO
155455	DIOGO MARTINS MIGUEL	62,00	APROVADO	ADVOGADO

154267	EDINA CLAUDIA CLEMENTE	0,00	AUSENTE	ADVOGADO
154685	EDSON PIRES JUNIOR	57,00	APROVADO	ADVOGADO
156862	EDUARDO HAMILTON DE OLIVEIRA FELIX	67,00	APROVADO	ADVOGADO
156030	EMERSON KIYOSHI KITAMURA	63,00	APROVADO	ADVOGADO
157800	ESTER ADLINEZ RIBEIRO DA SILVA	67,00	APROVADO	ADVOGADO
155968	FABIANO DOS SANTOS SILVA	68,00	APROVADO	ADVOGADO
154229	FERNANDA LUSZCZYNSKI	51,00	APROVADO	ADVOGADO
155942	FERNANDO ROCHA BERESTINO	0,00	AUSENTE	ADVOGADO
155235	GABRIELLA CABRAL DOS SANTOS PINTO	0,00	AUSENTE	ADVOGADO
154189	GIOVANNA DA GRAÇA VOLCOV	39,00	REPROVADO	ADVOGADO
155887	GISELE MARA FREITAS SORDO CARLIM	64,00	APROVADO	ADVOGADO
157691	HENRY PADILHA SILVÉRIO	65,00	APROVADO	ADVOGADO
154656	JANAÍNA MEGGETTO	0,00	AUSENTE	ADVOGADO
156998	JENIFFER TAMAGNE CASTANHO GAISSLER	0,00	AUSENTE	ADVOGADO
154944	JESSICA FAGUNDES CARNEIRO SIQUEIRA	58,00	APROVADO	ADVOGADO
153799	JÉSSICA GALASSI BORTOLOCI	0,00	AUSENTE	ADVOGADO
153732	JOÃO LUCAS FIGUEIREDO DE LIMA	0,00	AUSENTE	ADVOGADO
157787	JOCELAINE DA SILVA GODOIS	70,00	APROVADO	ADVOGADO
156388	JOCILENE QUEIROZ MEYER	0,00	AUSENTE	ADVOGADO
154949	JOEL ALVES DE ARAUJO NETTO	0,00	AUSENTE	ADVOGADO
155245	JOEL JUNIO LINHARES BUENO	55,00	APROVADO	ADVOGADO
157731	JOSÉ MARCELO DE OLIVEIRA	66,00	APROVADO	ADVOGADO
154695	JULIANA BARRETO DE SOUZA	49,00	REPROVADO	ADVOGADO
156251	LARISSA OKUMA	0,00	AUSENTE	ADVOGADO
155397	LARYSSA PATRICIA FAVA GARCIA	54,00	APROVADO	ADVOGADO
155317	LAURA BONATO PERES	76,00	APROVADO	ADVOGADO
157008	LEANDRO DE OLIVEIRA TEIXEIRA	72,00	APROVADO	ADVOGADO
153912	LETICIA KOERNER DA SILVA DE RAMOS	0,00	AUSENTE	ADVOGADO
154942	LORENA RIBEIRO MOYSA	67,00	APROVADO	ADVOGADO
157863	LUCAS NEVES RODAK	0,00	AUSENTE	ADVOGADO
154458	LUCAS SANTOS SINHORI	52,00	APROVADO	ADVOGADO
155275	LUCAS TADEU PEREIRA DA SILVA	0,00	AUSENTE	ADVOGADO
154086	LUIS ALBERTO VAZQUEZ FERNANDEZ FILHO	57,00	APROVADO	ADVOGADO
154412	LUIS OTAVIO DOS SANTOS MAZUREK	73,00	APROVADO	ADVOGADO
157347	LUIZ ADRIANO CHOCIAI	0,00	AUSENTE	ADVOGADO
157831	LUIZ CARLOS PAWELAK	0,00	AUSENTE	ADVOGADO
156746	MAGGIE MARIANNE ANTHONIJSZ	45,00	REPROVADO	ADVOGADO
154658	MAIRA ISABELE RAMOS	58,00	APROVADO	ADVOGADO
156739	MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA	0,00	AUSENTE	ADVOGADO
154771	MARCELE JANYE MATOZO RODRIGUES MAIDL	70,00	APROVADO	ADVOGADO
156928	MARCELLA STIVAL KWIATKOWSKI	0,00	AUSENTE	ADVOGADO
157490	MARCELO DE CARVALHO AGUIAR	62,00	APROVADO	ADVOGADO
155608	MARCELO HENRIQUE PEDROSO MENDES	59,00	APROVADO	ADVOGADO
153779	MARIA VITORIA KAROLESKI DA SILVA	77,00	APROVADO	ADVOGADO
157722	MAURÍCIO BUSATO NERVO	68,00	APROVADO	ADVOGADO
157021	MAYARA DOS SANTOS NUNES	60,00	APROVADO	ADVOGADO
157199	MELISSA ZAMPRONIO	58,00	APROVADO	ADVOGADO
157546	MICHELE DA COSTA SILVA	62,00	APROVADO	ADVOGADO
156462	MILENA XAVIER SILVA	58,00	APROVADO	ADVOGADO
155640	MORGANA ALPENDRE SILVEIRA ROSA	52,00	APROVADO	ADVOGADO
154194	NATHALIA SOARES MACHADO	68,00	APROVADO	ADVOGADO
156210	NAYRA MARIA PEREIRA BATALHA	79,00	APROVADO	ADVOGADO
155078	PABLO HENRIQUE FERRARINI	0,00	AUSENTE	ADVOGADO
154149	PAULO ROBERTO MARIANO DE FARIA JUNIOR	70,00	APROVADO	ADVOGADO
155913	PEDRO HENRIQUE MAIA BRAGA	0,00	AUSENTE	ADVOGADO
155113	PRISCILA REGINA COITO	73,00	APROVADO	ADVOGADO
153918	PRISCILA STASCZYZYN	60,00	APROVADO	ADVOGADO
157640	PRISCILLA CAROLINE FETT	76,00	APROVADO	ADVOGADO
155907	RAFAEL MENDES DO NASCIMENTO	56,00	APROVADO	ADVOGADO
156443	RAFAELA PONTES PIRATELO	73,00	APROVADO	ADVOGADO
155920	REGINA MARIA GUIDOLIN	70,00	APROVADO	ADVOGADO
157253	REINALDO SEVERINO BARBOSA JUNIOR	83,00	APROVADO	ADVOGADO
156973	RENANN ALEXANDRE DA SILVA MATHIAS	59,00	APROVADO	ADVOGADO

153973	RENATA ALVES NEVES	72,00	APROVADO	ADVOGADO
156220	ROBERTA DAYSYANE DE OLIVEIRA	61,00	APROVADO	ADVOGADO
157276	RONICLEITON DIAS SANTOS	0,00	AUSENTE	ADVOGADO
154031	SAMILLE CRISTINA	0,00	AUSENTE	ADVOGADO
156566	SARAH GABRIELA SAMPAIO	62,00	APROVADO	ADVOGADO
154133	SÉRGIO MORENO CHAGAS ROCHA	0,00	AUSENTE	ADVOGADO
156653	SIMIÃO GOMES AVELAR	0,00	AUSENTE	ADVOGADO
156293	SISSY EUGÊNIA CRISTINA ZAMBÃO	63,00	APROVADO	ADVOGADO
155865	SOPHIA ELIZA STEMPNIAK KLUBER	0,00	AUSENTE	ADVOGADO
154201	SUE ELLY FERNANDA BORGES	0,00	AUSENTE	ADVOGADO
156860	TAISON LEMOS DA SILVA	55,00	APROVADO	ADVOGADO
157281	TASSO JARDEL VILANDE	58,00	APROVADO	ADVOGADO
157148	TCHIELLY BRITO DE ABREU	0,00	AUSENTE	ADVOGADO
155885	THAYSA CHRISTINY CORREIA	48,00	REPROVADO	ADVOGADO
157056	THIAGO MANTOVANI SCOMASSON	65,00	APROVADO	ADVOGADO
156598	VALQUÍRIA MARTINS DE SIQUEIRA	68,00	APROVADO	ADVOGADO
154273	VANESSA EBLING COMINE	0,00	AUSENTE	ADVOGADO
154917	VICTOR MARCELINO XAVIER	0,00	AUSENTE	ADVOGADO
153814	VINICIUS DE MELO SILVA	0,00	AUSENTE	ADVOGADO
156952	VINICIUS LOPES DOS SANTOS	0,00	AUSENTE	ADVOGADO
154746	VINICIUS NUNES DOS SANTOS	68,00	APROVADO	ADVOGADO
155873	VITÓRIA ANTUNES FONTES	54,00	APROVADO	ADVOGADO
155494	ZAQUEU EUGENIO DOS SANTOS	49,00	REPROVADO	ADVOGADO
157550	ABELARDO MENDES DE OLIVEIRA	0,00	AUSENTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
154278	ADRIANA ALVES DA SILVA	0,00	AUSENTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
154551	ADRIANA APARECIDA CAMARGO REIS PEREIRA	58,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
155898	ADRIANA FERNANDES FORMIGA	46,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
157556	ADRIANA LOPES PINTO	72,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
157737	ADRIANA MIRANDA	40,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
155930	ADRIANA RODRIGUES DA SILVA	48,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
154908	AHMAD ISMAIL MOHAMAD MOGHARABI	79,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
157616	ALAN CARNEIRO MARQUES	83,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
157622	ALAN HENRIQUE DA SILVA	56,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
155132	ALENCAR RIBEIRO MENDES	50,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
155083	ALESSANDRA KARINE DOS SANTOS HENRIQUE PLINTA	0,00	AUSENTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
154762	ALESSANDRA LEME RIBEIRO	0,00	AUSENTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
157648	ALESSANDRO SANTOS BOHRER	55,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
155490	ALEXANDRE FELIPE DE OLIVEIRA	81,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
154590	ALEXANDRE ROSA	47,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
153998	ALEXIA NATHALIA BITENCOURT HENRIQUE	76,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
153919	ALEXIA VERNIZE ALVES ALEXANDRE	60,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
156600	ALFREDO MANUEL A'COSTA CABALLERO JUNIOR	76,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
157284	ALICIA SANTOS PEREIRA	70,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
155363	ALINE CAROL PEREIRA GOMES	0,00	AUSENTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
157689	ALINE DE SOUZA SANTOS	46,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
154186	ALINE DIAS CARDOSO	0,00	AUSENTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
155322	ALINE FERNANDA COGROSSI	56,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
157218	ALINE MARTINS MENDES	55,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
157329	ALLAN ROCHA SMOLAREK	50,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
156514	ALLANA OLIMPIA DA SILVA	33,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
157802	ALUIR HENRIQUE DE LIMA FIDENCIO	48,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
157615	ALYSSON FANINI GUIMARÃES	52,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
153737	AMANDA SUTO HASHIMOTO	0,00	AUSENTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
154465	AMANDA YUKIE RIBEIRO HAYASHIDA	54,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
157220	ANA CAROLINA CAMPOS COSTA	0,00	AUSENTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
154549	ANA CLARA RODRIGUES BARBOSA	0,00	AUSENTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
155584	ANA GABRIELA PEREIRA ANTONIO	48,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
156545	ANA KAROLINA ATILIO CORREIA	50,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
157227	ANA MARIA DA SILVA CAETANO	42,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
156761	ANA PAULA MARTINS DE AZEVEDO	55,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
157733	ANDERLEIA CARNEIRO DO ROSARIO	67,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
157637	ANDERSON CASSEMIRO DE OLIVEIRA	69,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
153929	ANDERSON MARTINS DE CAMARGO	58,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

157723	ANDRE DA CUNHA FREIRE	0,00	AUSENTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
157683	ANDRE LUIZ MEIRELES JUNIO	61,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
156698	ANDRE VINICIUS ALBINI PEREIRA BONAFINI	39,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
157872	ANDREIA DE OLIVEIRA PAZINATTO	0,00	AUSENTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
155256	ANDRESA GOMES DA SILVA	39,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
154777	ANDRESSA CARNEIRO PATRICIO	59,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
155045	ANDRESSA MATOZO BANDEIRA	61,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
155672	ANDRIELE CALADO DO NASCIMENTO	54,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
155017	ANDRIELI DOS SANTOS PEDROSO	52,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
156052	ANGÉLICA BATISTA ALEXANDRE	0,00	AUSENTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
154522	ANIBAL DE RAMOS MACENO NETO	0,00	AUSENTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
155484	ANIELLY DARLIANE VIEIRA DE GÓIS	48,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
154283	ANTONIELLE CORDEIRO DO ROSÁRIO.	0,00	AUSENTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
153764	ANTONY JUNIOR FERREIRA RAMOS	0,00	AUSENTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
157670	ARIELI ALVES PIOLI	33,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
156237	AUGUSTO PEREIRA DE OLIVEIRA	55,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
154966	BÁRBARA CRISTINA CARVALHO PEREIRA	59,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
155300	BASILIO MILONA NETO	0,00	AUSENTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
153994	BEATRIZ DE FARIAS	81,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
154511	BEATRIZ MARTINS DAS NEVES	69,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
155481	BENTO FERNANDO SIQUEIRA DE OLIVEIRA	64,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
154368	BIANCA JUREMA ALMEIDA LIMA NERI	61,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
156197	BRAYAN ARAUJO MARODIN	0,00	AUSENTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
157221	BRENDA SOARES ZIELINSKI DE ALMEIDA	0,00	AUSENTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
157269	BRUNA DA SILVA BARRETO GOMES PEREIRA	80,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
154144	BRUNA DE FATIMA TELMA	56,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
157158	BRUNA JEANE MIRANDA VALENTIM ROSA	62,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
154379	BRUNA STHEPANY CARNEIRO DOS SANTOS	35,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
157462	BRUNO LUIZ FERREIRA DO NASCIMENTO	0,00	AUSENTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
156154	BRUNO MARCOS DA SILVA	46,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
154006	BRUNO SOARES LIMA	40,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
154772	CAIO GONÇALVES COMUNELLO	0,00	AUSENTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
157391	CAMILA COSTA DE OLIVEIRA	0,00	AUSENTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
154464	CAMILA CRUZ DOS SANTOS	38,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
155022	CAMILA FERREIRA DE ABREU ROSA	49,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
157894	CAMILA IZABELE NASCIMENTO DE OLIVEIRA	0,00	AUSENTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
157593	CAMILA LEANDRO PATRICIO DA CUNHA	67,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
154359	CAMILA SOUZA DE OLIVEIRA BARAUSKAS	71,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
157127	CARLOS EDUARDO BORBA	0,00	AUSENTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
156513	CARLOS EDUARDO PICANÇO DA SILVA CORREIA	0,00	AUSENTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
154413	CARLOS LEOPOLDO DOS SANTOS UYEMURA FERREIRA	77,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
153955	CAROLINA DA SILVA DE ALMEIDA	0,00	AUSENTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
156218	CAROLINA DA SILVEIRA MIRANDA SILVA	0,00	AUSENTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
153790	CAROLINE CRISTINA RODRIGUES LEITE	0,00	AUSENTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
155901	CAROLINE DELFINO GONÇALVES	83,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
155641	CAROLINE RODRIGUÊS DOS SANTOS	55,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
156846	CASSIANO REGAÇÃO ALVES	0,00	AUSENTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
157475	CELSO MEIRA JUNIOR	0,00	AUSENTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
156485	CESAR GUSTAVO DA SILVA ELIAS	0,00	AUSENTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
157605	CHISLENE ROBERTA DA SILVA	67,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
156520	CHRISKELLI ROSSI FRANÇA MARQUES	0,00	AUSENTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
157667	CINTHIA LISBOA MARTINS	74,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
156051	CINTHIA RIBEIRO FARLANDES	68,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
155280	CLARIBEL COLODEL BATISTEL	0,00	AUSENTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
156190	CLAUDEMERE DE SOUZA MARINHO	0,00	AUSENTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
154061	CLAUDIA VALERIA LIMA NEIMAM	0,00	AUSENTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
154343	CLAUDINEI APARECIDO DE SOUZA CABRAL	54,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
153923	CLAUDINEIA ARAUJO CORDEIRO	52,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
156604	CLEITON DE OLIVEIRA	65,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
157888	CRISTIANE MACHADO ALVES	0,00	AUSENTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
154911	CRISTIANE SANTOS RIBEIRO	0,00	AUSENTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
155531	CRISTIANO CERQUEIRA DOS SANTOS	0,00	AUSENTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
157681	CRISTIELI ALVES PIOLI VEIGA	44,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

157454	CRISTINA BATISTA DE CARVALHO	56,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
156101	DACKCIANE TARCIELI DE OLIVEIRA MELO	50,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
156385	DAISE SILVEIRA MARQUES	65,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
154122	DANIEL MACIEL MENDES	78,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
157335	DANIEL MATOZA DA VEIGA	0,00	AUSENTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
157245	DANIELE ALVES GOMES	52,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
156643	DANIELE DA SILVA COSTA	72,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
157255	DANIELE HOKAZONO DIBE	69,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
156646	DANIELLA DE SOUZA PAZINATTO	68,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
157848	DANIELLY DO ROCIO LOPES DA SILVA	0,00	AUSENTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
154381	DANIELLY RODRIGUES HRYNCZ	0,00	AUSENTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
155060	DARLAN GABRIEL DOS SANTOS SANCHES	35,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
157372	DAVI DOS SANTOS ZINE	0,00	AUSENTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
156714	DAVI MARQUES GONSALVES	60,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
157293	DAVI VALCIMAR RODRIGUES GOMES	0,00	AUSENTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
156066	DAVID CRUZ DOS SANTOS	54,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
157519	DAYANNE DA CRUZ CORREIA CORDEIRO	60,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
156852	DÉBORA JAYNE DE OLIVEIRA LIMA RAMOS	39,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
156206	DÉBORA KRISTINE DE OLIVEIRA	80,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
157380	DENISE CONSTANTE DE OLIVEIRA	52,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
155752	DENISE DE FÁTIMA CORRÊA AMORIM	48,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
156996	DENISE JUREMA SOUZA DOS SANTOS	63,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
157850	DIANA RODRIGUES QUADROS	73,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
154820	DIEGO MARCILIO DOS SANTOS	49,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
156346	DIEGO PRADO NASCIMENTO	46,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
156429	DIOGO VENICIUS CRUZ MACHADO	77,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
157328	DIONATA AUGUSTO GONÇALVES	32,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
154227	DIRLEI ALVES DO CARMO	0,00	AUSENTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
153733	DIRLEI DE CAMPOS AEROSO	45,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
157307	DUANA ERIKA BERNARDI	52,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
153878	EDIMILSON ADÃO GALDINO	69,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
157826	EDINEIA DE SOUZA CHAGAS	45,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
157810	EDINEIA GONÇALVES.	49,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
157569	EDUARDO EMILIO RICIERI	0,00	AUSENTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
153706	ELAINE CRISTINA BERNARDO DA SILVA	70,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
155445	ELAINE DE SOUZA DOS SANTOS	78,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
157478	ELENITA DO ROCIO MARTINS TEODORO	52,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
155948	ELIANE QUETES LANA	0,00	AUSENTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
155564	ELIAS SARRAFF JUNIOR	53,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
157072	ELIELTON GONÇALVES PEDROSO	72,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
157242	ELIESER DA SILVA DE LIMA	55,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
157203	ELINERE MENDES	58,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
156875	ELIS REGINA MENDES GUARIZI	56,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
157123	ELISABETE RODRIGUES KULIQUE	39,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
155712	ELISETE	0,00	AUSENTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
153794	ELISSANDRA DA GRACA SANTOS	42,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
154408	ELIZANGELA GONÇALVES CORDEIRO REIS	0,00	AUSENTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
155413	ELIZANGELA RODRIGUES ALVES FLORINDO DA SILVA	50,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
154601	ELIZETE MENDES ECKERMANN	35,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
154838	ELOISA PEREIRA	51,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
155679	ELOIZA SAMPAIO ARAUJO	70,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
154176	ELOIZE CARLA ARTIGAS	57,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
157060	EMANUELI PADILHA CASAROLI	0,00	AUSENTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
157296	EMELLY BORBA	52,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
156476	EMELY PEREIRA GONÇALVES BARBOSA CORRÊA	38,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
157155	EMILY PERES	48,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
157038	EMMERSON MACENA DO NASCIMENTO	0,00	AUSENTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
157557	ERIKA KAROLINE LAGOS BOTTAN	41,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
157860	ÉRIKA RENATA DOS SANTOS	0,00	AUSENTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
156712	ESTEVÃO DO NASCIMENTO GOMES	48,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
157067	EZEQUIEL MANOEL MENDES MACHADO IZAIAS	56,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
155344	FABIANA DE LARA KOSTARELLIS	53,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
154245	FABIANA GEZISKI	69,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

157016	FABIANE COSTA CAVALCANTI	67,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
154081	FABIANO CARVALHAIS	42,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
155051	FABIANO MONTEIRO DA SILVA	34,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
157207	FABIO	62,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
154226	FABIO	59,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
157059	FABIO BRUNO DE SOUZA MESSINA SAN MARTIN	0,00	AUSENTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
157224	FÁBIO IRAN PADOVANI FLOR JUNIOR	59,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
153715	FABÍOLA PONTES SIMONATO	44,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
157761	FABRÍCIO MENDES TAKAHARA	42,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
156924	FAGNER MARQUES DOS SANTOS CORREA	49,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
157898	FELIPE ALVES MACIEL	42,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
156147	FELIPE JOSE SOUZA IGNACIO	44,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
156078	FELIPE SATO RACHID	54,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
157437	FERNANDA	78,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
154705	FERNANDA CRISTINA GROCHEVESKI	0,00	AUSENTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
155069	FERNANDA GARCIA DOMINGUES DA SILVA	49,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
157726	FERNANDO DE FARIAS	0,00	AUSENTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
154452	FERNANDO PATRICK DE SOUZA MESSINA SAN MARTIN	51,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
157299	FILIPE PEREIRA FREITAS	81,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
157164	FLAVIA CLARA SAVELLI	62,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
156445	FLAVIA DA SILVA	46,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
156596	FLAVIA FONSECA SAMPAIO	36,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
155125	FLAVIA ZABIEN	39,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
154696	FRANCIELE SANTOS MENDONÇA	65,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
156935	FRANCIELE WEGENER DA SILVA	57,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
156613	GABRIEL AUGUSTO DOS SANTOS SOUZA	0,00	AUSENTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
156942	GABRIEL COSTA MARQUES	29,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
153975	GABRIEL FANINI SILVA	66,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
153866	GABRIEL FARIA CORRÊA NASCIMENTO	68,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
157333	GABRIEL LOPES FIGUEIRAL NOGUEIRA	76,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
156725	GABRIEL MARQUES SILVA	0,00	AUSENTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
153798	GABRIELA BREMER MARTINS	69,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
154183	GABRIELA DA SILVA	39,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
155316	GABRIELE SANTOS DA SILVA	54,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
156552	GABRIELLA DE SOUZA MENDES	35,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
156683	GABRIELLA PRATEZZI ROSA	67,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
156014	GABRIELLE C L NEVES	65,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
157864	GABRIELLY ERNESTI DA CRUZ	0,00	AUSENTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
153763	GABRYELLA OLIVEIRA DE SOUSA	44,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
155595	GEORGE LINCON VELOSO CRUZ	0,00	AUSENTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
157024	GEOVANA SANTOS DO ROSÁRIO	53,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
156838	GESIELE ALMEIDA ALEXANDRE	57,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
157423	GESSICA COSTA VELLOZO	80,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
154329	GÉZILLA RAMOS LACERDA PEREIRA	45,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
155452	GILCIELE	0,00	AUSENTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
154167	GILMARA DOS SANTOS OLIVEIRA	0,00	AUSENTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
154118	GIOVANA APARECIDA DIAS DOS SANTOS	71,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
156499	GIOVANE MENDES NASCIMENTO	0,00	AUSENTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
155558	GIOVANNA LETÍCIA COGROSSI SILVA DE OLIVEIRA	42,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
157675	GIOVANNA ROSA CORDEIRO	50,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
157414	GISELE PIRES DO NASCIMENTO	50,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
155894	GISLEINE PAEZ GONÇALVES DO ROSÁRIO	75,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
154719	GIULIA ROCHA DA SILVA	62,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
157159	GLAUCENIR MACHADO DOS SANTOS	59,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
154693	GLAUCIA MARIA FELIX CORDEIRO MATTAR	40,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
157695	GLÓRIA PALANICHESKI OLIVEIRA	0,00	AUSENTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
156414	GRACIELI PEREIRA MARTINS	77,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
153714	GRACIELLY MASSUKI CORDEIRO TORTATO	47,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
154759	GRAZIELA CORREA DA SILVA	75,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
155315	GRAZIELE MAURÍCIO DOS SANTOS	40,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
157062	GRAZIELLA MARIA MENEGHETTI DE OLIVEIRA	47,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
155138	GRAZIELLE DA ROSA DE OLIVEIRA	66,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
153976	GREGORY RIBEIRO DA SILVA	35,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

156959	GUILHERME DE OLIVEIRA BANDEIRA SOUZA	50,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
157725	GUILHERME DOS SANTOS ALVES GONÇALVES	0,00	AUSENTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
156343	GUILHERME MENDONÇA RODRIGUES	42,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
155607	GUILHERME PONTES TEIXEIRA	0,00	AUSENTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
157479	GUSTAVO ADAO MARQUES	51,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
156056	GUSTAVO ALVES DA SILVA	53,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
157402	GUSTAVO DA SILVA PAZ	19,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
157836	GUSTAVO JOAO QUENEHENN BERBERT BARBOSA	48,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
157668	GUSTAVO PIRES DELFINO	46,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
157775	HARUO TOYOFUKU	66,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
154010	HEITOR FARIAS	66,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
157211	HELDER FREIRE DO ROSÁRIO	52,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
154166	HELEN PIRES DA SILVA DOS SANTOS	54,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
156068	HELOISA SILVA CARDOSO	45,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
157381	HELOIZE CRISTINA MANTOVANI DAS NEVES	56,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
155987	HEVELYN PIRES DA SILVA	52,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
157618	HEZARO VIANA BELO	45,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
156541	HILVA NATHANA COSTA D'AMICO	0,00	AUSENTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
156340	HILZA DE CARVALHO SANTOS	0,00	AUSENTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
157084	INGRID DOS SANTOS POLIDORO DA COSTA	50,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
153718	ISABELA NEVES VEIGA	43,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
156697	ISABELLE CRISTYNE DE ARAÚJO PINHEIRO	47,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
157176	ISRAEL SANTANA JASKULSKI	51,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
154411	JACKSON CESAR BLANKENBURG	0,00	AUSENTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
155449	JACQUELINE DORNELLES VEIGA DE LACERDA	0,00	AUSENTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
154723	JACQUELINE MAYARA GARCIA DA SILVA	64,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
156577	JANAINA ALVES DOS SANTOS DE ABREU	79,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
155656	JANAYNA MORAIS PIRES	73,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
157492	JANILSON DO NASCIMENTO ZACARIAS JUNIOR	50,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
156764	JAQUELINE AMÉRICO DE SOUZA	63,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
156836	JAQUELINE ROSARIO ALEXANDRE	76,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
156789	JEAN CARLOS CARNEIRO ALVES	54,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
157390	JEAN CLOUDE SCHMIDT DERCIDIO	0,00	AUSENTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
156795	JEAN HENRIQUE PIETRA CATELLA DE AMORIM	56,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
154546	JEAN LUCAS CAMARGO FRANCO DA SILVA	0,00	AUSENTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
154787	JEANE LEMOS DA SILVA	28,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
155773	JEANICE SILVA MAYORCA	0,00	AUSENTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
154524	JEFERSON BRUNO MARTINS	37,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
155112	JESIEL CARDOSO LIMA JUNIOR	57,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
156248	JESSICA CAROLINE DA SILVA ALVES	0,00	AUSENTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
155513	JÉSSICA CAROLINE DO NASCIMENTO	50,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
156537	JESSICA CRISTINE TELES MORAES	62,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
154581	JÉSSICA DE ARAÚJO AGUIAR	76,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
156926	JESSICA DE LUCENA AMARAL	53,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
155355	JÉSSICA EPHIGENIO LEANDRO	46,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
154790	JÉSSICA FERNANDA DOS SANTOS ROCHA	47,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
157660	JESSICA FERREIRA PEREIRA	54,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
157558	JHENIFER ALINE XAVIER	62,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
155301	JHENIFER DO ROCIO MARINHO	57,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
154054	JHENIFFER MORITA OLLEROS	48,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
157706	JHENIFFERARAUJODURIENEALVES	62,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
153949	JOÃO GABRIEL SERAFIM MOTA	0,00	AUSENTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
155251	JOÃO MARCOS DE OLIVEIRA BARRETO	52,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
156930	JOÃO VICTOR SANTOS SOUSA	51,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
155567	JOCIELY RIBEIRO DELFINO ALVES	64,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
157157	JOCINEIA RIBEIRO MARTINS	36,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
153806	JOICE RIBEIRO PRADO	79,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
156095	JONATAN DURVAL BARCELOS DOS SANTOS	53,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
155889	JORGE MARCELO PICCININ	73,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
157251	JOSE AUGUSTO GONÇALVES	66,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
156040	JOSE FRANCISCO KOVALSKI	54,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
153948	JOSEANE MOREIRA	55,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
157590	JOSIANE RINKE BELLO	35,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

156953	JOSIELE THAIS BUBOLA DE SOUZA	65,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
154159	JOYCE ELPIDIO CORRÊA	50,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
154646	JOYCE EMANUELA SANTANA	64,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
157879	JUAN PEREIRA COLODEL	52,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
157682	JUCIANE ADRIANO	28,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
157641	JUCIELE ADRIANO	49,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
157742	JULIA ALVES	33,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
156266	JULIA CABRAL DA COSTA	57,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
154399	JULIA MIOLA	43,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
156057	JULIANA CRISTIANE DE FRANCA	54,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
157413	JULIANA DE ALMEIDA RIGHETI	83,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
155701	JULIANA LUVIZZOTTO	38,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
154045	JULIANA SIMÃO DE MIRANDA FIECHTER	0,00	AUSENTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
155806	JULIANA TOMAS GOMES	46,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
154367	JULIANE APARECIDA INÁCIO MAGALHÃES GOLTZ	46,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
157734	JULIO CESAR ALVES	59,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
154130	JUREMA BARBOSA PINTO LEYSEN	0,00	AUSENTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
157855	KALINKA ERNESTI DA CRUZ	0,00	AUSENTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
155853	KALLEN KATRIELLY DE FREITAS JOAQUIM	50,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
156631	KALYNE PRADO DA SILVA POLETI	45,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
157728	KAMILA FERNANDA LAGOS BOTTAN DE ARAUJO	38,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
156650	KAREEN ELIZE DOS SANTOS	57,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
153869	KAREN DA SILVA CARNEIRO	58,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
157673	KARINA CORREIA SCUCUGLIA	0,00	AUSENTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
155177	KARINA DANIEL PEDROLO	57,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
155533	KARINA DOS SANTOS KREUTZER	55,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
157821	KARINA FERREIRA CONCEIÇÃO AMBRÓSIO	0,00	AUSENTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
154164	KARL WELL	0,00	AUSENTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
153901	KARLA EDUARDA MENDES DOS SANTOS	43,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
156674	KARLA GABRIELLA GOBI DOS SANTOS	50,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
153967	KAROLINE CELLA	38,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
157368	KAROLINE DA SILVA PATRICIO	46,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
154958	KAROLINE FERNANDA DOS SANTOS DE CARVALHO	43,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
154008	KÁSSIA ZANONI	0,00	AUSENTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
157013	KATHELLYN BALDUINO	69,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
155352	KATIA REGINA MUNIZ SANTOS	77,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
157256	KAUANE RODRIGUES CHICATTI	44,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
153792	KELEN FERNANDES BATISTA	52,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
155033	KELVIN MENDES FORTE	68,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
154394	KEROLAINE VIANA FIGUEIRÓ	0,00	AUSENTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
156027	KETELLYN KARINA MARTINS CORDEIRO	0,00	AUSENTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
156550	KHAUE GABRIEL FIRMO DA SILVA	35,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
157002	KRISTIELLY CASCÃO DE SOUZA	55,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
155980	LAERTE ALVES CARNEIRO JUNIOR	47,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
157576	LAÍS ARIADNE EZEQUIEL FERREIRA	51,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
156034	LAIZE DIAS PINHEIRO	0,00	AUSENTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
156900	LARISSA ALVES GOMES	56,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
155381	LARISSA CAMARGO DE MORAIS FERREIRA	61,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
153822	LARISSA GOMES DOS SANTOS	67,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
154009	LAUDICEIA FRANCISCA DA SILVA	32,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
155118	LAURA HELENA BECKER	46,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
153990	LAURINEIDE DAS DORES MENDES	0,00	AUSENTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
156911	LEANDRO COSTA NUNES	59,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
155002	LEANDRO DA SILVA ALVES	0,00	AUSENTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
157664	LEANDRO DOS SANTOS ALVES	0,00	AUSENTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
154308	LENISE FERNANDA DE FREITAS PIRES	39,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
156969	LÉO ARAÚJO MARTINS	92,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
156001	LEONARDO FERREIRA WAGNER	62,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
156883	LEONARDO NASCIMENTO PIRES	60,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
155486	LETÍCIA CAMPOS SIQUEIRA	38,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
153760	LETÍCIA PONTES PIRES	42,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
157759	LETICIA RAFAELLA SILVA LOURENÇO	44,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
157598	LETICIA ROVER DE RAMOS	54,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

153946	LETÍCIA TENCA DE AZEVEDO RODRIGUES	0,00	AUSENTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
156265	LEUCIR NAUM PEDRUSSI TELES	69,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
153771	LIDIA DA SILVA FRANÇA	69,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
153985	LIDIA MARIA SANTANA	0,00	AUSENTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
155487	LIDIANE VIVIAN GUBER	50,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
155965	LÍGIA DE OLIVEIRA TORRES	0,00	AUSENTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
155443	LILIAN CORRÊA MENDES DOS SANTOS	47,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
156048	LILIAN DE OLIVEIRA ZACARIAS	0,00	AUSENTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
153783	LILIAN MICHELE P. FERREIRA	55,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
154060	LILIAN PEREIRA COUTO	0,00	AUSENTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
157226	LINDSAY CRISTI CORDEIRO DOS SANTOS	55,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
154108	LISANDRA SILVA DOS SANTOS	46,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
157703	LIZ FABIANA LOURENÇO CARVALHO	53,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
156983	LORENA ALVES CUSTÓDIO	47,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
155511	LORENA CARNEIRO BRITO	29,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
154219	LORENA COUTO CARDOSO	51,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
157617	LORENA PONTES PACHECO	46,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
157651	LORENA TAMY CAMARGO	36,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
157098	LUANA CAROLINE MOURA DE OLIVEIRA	44,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
156568	LUANA CRISTINA SOUZA RIBEIRO	42,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
156167	LUANA DOS SANTOS COLASSO	0,00	AUSENTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
153765	LUCAS CARVALHO DA SILVA	0,00	AUSENTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
156910	LUCAS GUILHERME DA SILVA	37,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
157793	LUCAS VINICIUS BRAZNIK COSTA	0,00	AUSENTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
157752	LUCIANE CARVALHO ALAS	47,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
154640	LUCIANO ADIB RIBAS DE MORAES	0,00	AUSENTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
153800	LUCIELEM DE OLIVEIRA LEITE	62,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
157228	LUCIMARA FREIRE FERNANDES	53,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
155726	LUIS FERNANDO LIMA CORDEIRO	75,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
156000	LUIS GEOVANE	0,00	AUSENTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
157374	LUIS GUSTAVO OLIVEIRA DA SILVA	0,00	AUSENTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
155540	LUISA VOSS LOURENCO DE ANDRADE	52,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
157835	LUIZ CARLOS PAWELAK	69,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
157839	LUIZ VICTOR PAWELAK	43,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
154832	LUÍZA GARCIA DA COSTA ALMEIDA	51,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
155239	LUKA CIDRAL POZZEBOM	54,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
155801	LUSIANE MENDES RIBEIRO	0,00	AUSENTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
157355	MAGNA GOMES	60,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
156768	MAICKEL JUAN DOUGLAS DERIO CORREA	0,00	AUSENTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
156152	MANOELA DOLORES FRANÇA DA SILVA	0,00	AUSENTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
155609	MARCELLY XAVIER ANDRADE	52,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
154365	MARCELO MENYON DE PAULA VIEIRA	64,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
153971	MARCIA ANA SELINKE PIECZARKA	51,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
155720	MARCIA DA SILVA CARNEIRO	50,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
154622	MARCO ANTONIO PIEROTE	74,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
154237	MARCO AURELIO LIMA PEDROSO JUNIOR	0,00	AUSENTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
155198	MARCOS ANTUNES DOS SANTOS	53,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
157684	MARCOS ANTUNES DOS SANTOS JUNIOR	28,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
156341	MARIA ANTÔNIA RODRIGUES COSTA	61,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
155209	MARIA APARECIDA CAMPOS COSTA	58,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
153907	MARIA DAS NEVES SILVA DO ROZÁRIO	49,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
157457	MARIA DOS ANJOS XAVIER	47,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
156222	MARIA EDUARDA ALVES	49,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
155349	MARIA EDUARDA ALVES CANESTRARO	57,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
156793	MARIA EDUARDA SERAFIM DE FREITAS	0,00	AUSENTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
155740	MARIA EDUARDA VIEIRA ALVES TIBILETE	46,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
157396	MARIA ELISA SIMPLICIO	0,00	AUSENTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
153969	MARIA TAÍS OLIVEIRA SANTANA	0,00	AUSENTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
157432	MARIANA COSTA SILVA ZEZUINO	68,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
153984	MARIANE RODRIGUES DA CUNHA DE SOUSA	0,00	AUSENTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
157758	MARICEIA MACIEL DE SOUZA	64,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
157057	MARILENA ANTÔNIA DA SILVA CAETANO	43,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
156558	MARILIZ DE ALCANTARA NEVES	66,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

155276	MARILIZE ALIPIO DOS SANTOS	76,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
154325	MARILIZE DOS SANTOS	62,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
157018	MARILYN PAULA TEIXEIRA DO CARMO	54,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
157696	MARINA ALVES MACHADO	51,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
156261	MARINELLI CAMPOS SERAFIM PEDRUSSI	62,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
157786	MARINEZ MACIEL DE SOUZA SILVA	54,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
154121	MARIO MOREIRA JUNIOR	0,00	AUSENTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
157205	MARISOL MACAGGI	0,00	AUSENTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
153807	MARLA RODRIGUES DE OLIVEIRA	0,00	AUSENTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
155384	MARLENE SERAFIM DO ROSARIO	62,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
154377	MATEUS CORDEIRO WAGNER	64,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
157671	MATHEUS SILVA ANTUNES DOS SANTOS	45,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
156920	MAURO DA SILVA SIQUEIRA	56,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
153740	MAURO DAS NEVES DA SILVA	46,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
157701	MAX MEIRELES OLIVEIRA	0,00	AUSENTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
156981	MAYARA ANCHIETA SPANHOLI	0,00	AUSENTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
157102	MAYARA CUNHA DOS SANTOS	0,00	AUSENTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
154293	MAYARA GOMES KOIYAMA DE CARVALHO	51,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
153978	MAYARA RAISA FERNANDES ALEXANDRINO DA SILVA	74,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
154155	MAYCON WILLIAN DO CARMO VIANA	0,00	AUSENTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
153707	MAYDZA GABRIELLE CUSTÓDIO DA COSTA	57,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
154893	MICHELE CRISTINA GRACIANO CONCEIÇÃO	0,00	AUSENTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
155535	MICHELI SILVA DE OLIVEIRA	61,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
157613	MIGUEL MALETZKE DE AVELAR	61,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
153863	MIKAEL GONÇALVES BARRETO	60,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
153833	MIRIAN DOS SANTOS PINTO GONÇALVES	0,00	AUSENTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
153875	MISLENE DIAS DOS SANTOS ZAWADZKI	45,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
157816	MOISES CORRÊA NETO	40,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
154806	MONIQUE ALIEN RODRIGUES	0,00	AUSENTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
156400	MYLENA LUIZA CRUZ PEREIRA	68,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
155058	NADIA CRISTINA DE LIMA RODRIGUES DIAS	47,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
157680	NADIR BARCELOS PENICHE DA SILVA	41,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
155436	NAIANE CARNEIRO BRITO	52,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
154540	NAIM BALECHE NETO	48,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
154701	NAOMI BEZERRA LOPES	39,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
154332	NÁTALI NAYARA POLETI	77,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
154803	NATALIA SANTOS DE LIMA	75,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
156063	NATALIE CHRISTINE LOPES COSTA	59,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
153850	NATHALY BARROZO NEVES	59,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
154053	NAYARA MARTINS DA SILVA	50,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
155085	NICKOLAS MENDES DO NASCIMENTO	48,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
156781	NICOLAS JOSE DO ROSARIOI	39,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
154686	NICOLLY CARDOSO VIEIRA	0,00	AUSENTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
155142	NILSIELLY FERNANDA DOS SANTOS CORDEIRO	54,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
154013	NILSON FRANÇA DOS SANTOS	0,00	AUSENTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
157097	NÚBIA MARIA RODRIGUES MOREIRA	61,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
157717	ORLANDO PINHEIRO NETO	45,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
153721	OTÁVIO AUGUSTO PURCINO BORBA	0,00	AUSENTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
154800	PAMELA ASSUMPÇÃO DOS SANTOS	72,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
157327	PAMELLA ARAÚJO DURIENE ALVES	62,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
154699	PAMELLA LACERDA PIRES	43,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
155389	PATRIC IA RODRIGUES FIGUEIREDO	0,00	AUSENTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
156919	PATRICIA ALVES LOPES CORREA	65,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
155544	PATRÍCIA DAS GRAÇAS SAAD GEBRAN	53,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
157243	PATRICIA DOS SANTOS COUTO	72,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
155408	PATRICIA FABIANE DOS SANTOS	54,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
156518	PATRICIA PERLA MAGALHÃES COSTA	43,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
156202	PAULO HENRIQUE JULIAO DE ANDRADE	76,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
154706	PAULO MARCELO SANTOS RIBEIRO	65,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
156334	PAULO ROBERTO DE ARAUJO CASTRO	0,00	AUSENTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
157633	PEDRO LUCAS CANTAGALLI DE OLIVEIRA	36,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
156622	PHABLO DOS SANTOS	73,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
154933	RAFAEL FERNANDO SOUZA BOLSONI	52,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

156991	RAFAEL FRANÇA NUNES	46,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
155797	RAFAEL VELLOZO DA SILVEIRA	72,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
155159	RAFAELA MORENA FRANÇA DA SILVA E SILVA	0,00	AUSENTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
156986	RAFAELA MORITA OLLEROS	34,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
157375	RAFAELA OTERO SIEDSCHLAG DE OLIVEIRA	0,00	AUSENTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
154555	RAFAELA RIBEIRO CORDEIRO	35,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
156877	RAFAELLY GONÇALVES CORREIA	45,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
153725	RAMON BERNARDO DA SILVA	0,00	AUSENTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
154355	REBEKA COSTA MENDES	0,00	AUSENTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
153816	REGIANE FERNANDA MAKUCHO	69,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
154134	RENATA FERNANDA DOS SANTOS	0,00	AUSENTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
155996	RENATA KUFTA GASPAROTTO	0,00	AUSENTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
155500	RENATA RODRIGUES DOS SANTOS	45,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
153980	RENATO CAMILO DE SOUSA	0,00	AUSENTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
153952	RENATO JORGE DA ROCHA	47,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
157782	RENATO REDERD FRANÇA	0,00	AUSENTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
154650	RHUAN CASSILHA DA SILVA	64,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
156236	RICARDO FONSECA DA LUZ LACERDA	49,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
155691	ROBERTO RODRIGO DO AMARAL BRASILIO	64,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
155107	RODOLFO RODRIGO GARCIA GOMES	31,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
157704	RODRIGO FRANÇA VIANA	48,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
157653	RODRIGO IVANOSKI	0,00	AUSENTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
156747	ROGERIO HENRIQUE STANISUASKI	54,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
157690	ROSA PENICHE BARCELOS NUNES	69,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
155272	ROSANGELA BORGMANN COGROSSI	45,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
156810	ROSANGELA FERNANDES DO CARMO	0,00	AUSENTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
157524	ROSELI DOS SANTOS PEREIRA	0,00	AUSENTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
156540	ROSIELLE DO ROCIO DROZDA RAMOS	0,00	AUSENTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
153873	RUAN LUQUETTA DAS NEVES	54,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
157032	RUBENS SANTOS LIMA	0,00	AUSENTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
157510	RUCIVANIA GILMARA MARCOLINO COSTA	58,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
154750	SAMIRA ASSAF OMAR ALENCAR NOBRE	54,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
155012	SANDRA CAMPOS DE LIMA	0,00	AUSENTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
154514	SANDRYELLE MARTINS	0,00	AUSENTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
156151	SARAH DA SILVA RODRIGUES	32,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
156544	SAYURY TAMILLY MENDES RICARDO	39,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
156110	SERGIO DE MORAIS	70,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
157194	SERGIO RICARDO DE SIQUEIRA JÚNIOR	79,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
156619	SHEILA DOS SANTOS EIGLMEIER	0,00	AUSENTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
153887	SHILTON ALVES DE ARAUJO	40,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
156179	SILVIA PIRES MENDES	51,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
154485	SILVIA REGINA PONTES DO CARMO NASCIMENTO	70,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
157801	SIMONE LIMA GIFFONI	0,00	AUSENTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
154462	SIRLEI PEREIRA LEITE FERREIRA	0,00	AUSENTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
157240	SOPHIA KORSANKE DE LIMA	40,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
155294	STHEFANY CAROLINE ALVES DA SILVA	67,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
155470	SUELEN CALADO DOS SANTOS	55,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
155696	SUELEN CRISTINA GONÇALVES DE OLIVEIRA	43,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
157643	SUELEN CRISTINA MOREIRA DA SILVA	41,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
156987	SUEYZE JHENNIFER SANTOS DE CAMPOS AMBRÓSIO	58,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
155446	SUZIELLI NUNES DE ALMEIDA DOS SANTOS	52,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
157236	SUZIELLY NASCIMENTO CAETANO	37,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
154116	TAINÁ FERNANDES MESQUITA DOS SANTOS	0,00	AUSENTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
155332	TALITHA MEIRA PALLARO	55,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
156639	TAMIRYS COSTA DE MELLO CASTRO	55,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
156800	TATIANE REGINA PIROLA	71,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
154289	TAYNANN CABRAL SOARES	0,00	AUSENTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
154836	TAYNARA ALVES SANTANA	71,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
154090	TELMA DOS SANTOS ÂNGELO	45,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
154110	THAINÁ PEREIRA STADLER DE ALBUQUERQUE	32,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
153974	THAINA SANTANA VIANA	0,00	AUSENTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
155136	THAIS ZABIEN GOUVÊA	60,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
154152	THALITA CARVALHO ALVES DA CRUZ	63,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

154687	THALLES AUGUSTO PINTO BARBOZA	44,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
156922	THALLES LUIZ GOUVEA RIZENTAL NASCIMENTO	53,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
153951	THALYNE DA SILVA FARIAS	78,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
153709	THAMIRES CRISTINA DE LEÃO DOS SANTOS	0,00	AUSENTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
154363	THASSIA FRANÇA DIAS	46,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
155848	THAYNA LUIZA FABIAN NOVASKI	0,00	AUSENTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
154740	THAYNNÁ CRISTINE FERNANDES VERSON	47,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
154981	THAYS DOS SANTOS ALMEIDA	45,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
156547	THIAGO ADRIANO MARTINS DA SILVA	50,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
157150	THIAGO DOUGLAS MOREIRA DA SILVA	0,00	AUSENTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
154523	THIAGO GUILHERME DOS SANTOS SILVA	49,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
156013	THOMAS JOSÉ DO ROSÁRIO	53,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
156136	THUANY LUDOVICO PEREIRA	55,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
154068	TIAGO COSME DA SILVA LOPES	62,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
157694	TONY LINS DE AVELAR	40,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
156174	TÚLIO MARTINS DE OLIVEIRA GOMES	61,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
157239	VALDENIZE DA SILVA	66,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
156276	VALERIA FERREIRA ROCHA SOBRAL	64,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
157705	VALERIO PEREIRA DA SILVA	0,00	AUSENTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
156560	VANDERLEI NEVES DO NASCIMENTO	57,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
155402	VANESSA LUCINÉIA DUARTE DE ASSIS	72,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
155056	VÂNIA RODRIGUES DE FRANÇA	47,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
155992	VANUZIA SANDRILE DA SILVA ALVES	68,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
155055	VERIDIANE DOMINGUES	33,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
156549	VICTOR EMANUEL FIRMO DA SILVA	48,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
154506	VICTOR LEONARDO PAULI	0,00	AUSENTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
155814	VICTOR MATHEUS KUCK	0,00	AUSENTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
157596	VICTOR SIQUEIRA BATISTA	0,00	AUSENTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
157464	VILMARA GONÇALVES HENRIQUE	0,00	AUSENTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
157174	VINÍCIUS DO ROSARIO MARGARIDA	43,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
156542	VINICIUS VENANCIO ALVES	27,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
157721	VÍTOR CABRAL VALDANA	28,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
157735	VITOR HUGO CORDEIRO SCHMIDT	40,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
156689	VITÓRIA CORDEIRO DOS SANTOS	0,00	AUSENTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
157398	VIVIANE ROBERTA DA SILVA CORREIA	54,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
154285	WELLITON CORDEIRO PIRES	0,00	AUSENTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
156438	WESLEY CAUE PONTES	71,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
156426	WILLIAN BRUNO NUNES THEODORO	61,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
157677	YASMIM CORDEIRO BAUMANN	56,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
153847	YASMIN	0,00	AUSENTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
157192	YASMIN TAIZA ALVES GEFFER	46,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
154304	YURI DE SOUZA OLIVEIRA	73,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
156423	ZENILSON BRUNO	35,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
156126	ALEXANDRA RODRIGUES	44,00	REPROVADO	ASSISTENTE SOCIAL
156690	AMANDA DO ROSARIO COSTA	69,00	APROVADO	ASSISTENTE SOCIAL
155424	ANA LUIZA VAZ DAS NEVES	46,00	REPROVADO	ASSISTENTE SOCIAL
155295	ANA PAULA DOS SANTOS	0,00	AUSENTE	ASSISTENTE SOCIAL
155906	ANA PAULA VIEIRA DOS SANTOS	45,00	REPROVADO	ASSISTENTE SOCIAL
154112	ANSELMA DO PILAR DIAZ MONTEIRO	39,00	REPROVADO	ASSISTENTE SOCIAL
156797	BARBARA DE PAULA DOS SANTOS DIAS	37,00	REPROVADO	ASSISTENTE SOCIAL
154751	BARBARA REGIANE FRAGA DE ALBUQUERQUE	53,00	APROVADO	ASSISTENTE SOCIAL
155369	CÉLIA REGINA THOALDO	52,00	APROVADO	ASSISTENTE SOCIAL
153705	CRISTINA VILLAR SALVATORI	0,00	AUSENTE	ASSISTENTE SOCIAL
156857	DAMARIS CRISTINA MARTINS	57,00	APROVADO	ASSISTENTE SOCIAL
154664	DANIELE CRISTINA DOS SANTOS	48,00	REPROVADO	ASSISTENTE SOCIAL
157509	DEBORA WIETOZIKOSKI	32,00	REPROVADO	ASSISTENTE SOCIAL
155153	ELIETE RIBEIRO FARLANDES	30,00	REPROVADO	ASSISTENTE SOCIAL
154173	ELISA DOS SANTOS RODRIGUES	38,00	REPROVADO	ASSISTENTE SOCIAL
157001	EMANUELE MARTINS	58,00	APROVADO	ASSISTENTE SOCIAL
157729	EMILYN TEIXEIRA DE OLIVEIRA	38,00	REPROVADO	ASSISTENTE SOCIAL
157436	ESTHER ALVES COSTA SALES	32,00	REPROVADO	ASSISTENTE SOCIAL
157337	EUGENIA MARIA NUNES NOGUEIRA	49,00	REPROVADO	ASSISTENTE SOCIAL
157470	FLAVIA SCALSAVARA	65,00	APROVADO	ASSISTENTE SOCIAL

156868	GABRIELLY MARTINS DA CUNHA	55,00	APROVADO	ASSISTENTE SOCIAL
155859	GIULIA LEAO DE OLIVEIRA	50,00	APROVADO	ASSISTENTE SOCIAL
154765	HOGLA CARLA SIQUEIRA VITOR	0,00	AUSENTE	ASSISTENTE SOCIAL
156556	ISABELLA ANDREOLA AUGUSTO	73,00	APROVADO	ASSISTENTE SOCIAL
154300	ITAMAR MAURICIO DOS SANTOS	0,00	AUSENTE	ASSISTENTE SOCIAL
157588	JÚLIA SIQUEIRA BATISTA	0,00	AUSENTE	ASSISTENTE SOCIAL
157456	KARINE BELO DA ROCHA	39,00	REPROVADO	ASSISTENTE SOCIAL
156096	LILIANA SANTANA GOMEZ	0,00	AUSENTE	ASSISTENTE SOCIAL
154097	LILIANE CARNEIRO NUNES NASCIMENTO	60,00	APROVADO	ASSISTENTE SOCIAL
154955	LOUISE ASSUMPÇÃO DOS SANTOS	26,00	REPROVADO	ASSISTENTE SOCIAL
155914	LUCAS FRANCISCO DE PAULA BUENO	40,00	REPROVADO	ASSISTENTE SOCIAL
155908	LUCIANA BORBA CICARELLO	0,00	AUSENTE	ASSISTENTE SOCIAL
155100	LUCIANA DE CASSIA BARBOSA DOS SANTOS	48,00	REPROVADO	ASSISTENTE SOCIAL
153962	MARCELLA KRASINSKI CARON SANTOS	51,00	APROVADO	ASSISTENTE SOCIAL
155721	MARCILENE LUCI PORTELLA SALLES	54,00	APROVADO	ASSISTENTE SOCIAL
157610	MARISTELA DA SILVA SOARES	51,00	APROVADO	ASSISTENTE SOCIAL
156673	MELISSA DE CAMPOS BOTTAN MOREIRA	49,00	REPROVADO	ASSISTENTE SOCIAL
154561	MICHELE ALINE POMMERENING FINGER	79,00	APROVADO	ASSISTENTE SOCIAL
154212	MURIEL ALVES DE ANDRADE	76,00	APROVADO	ASSISTENTE SOCIAL
154271	ODETE RIBEIRO COTTING	0,00	AUSENTE	ASSISTENTE SOCIAL
154521	PATRICIA CAROLINA MACHADO DOLENGA	38,00	REPROVADO	ASSISTENTE SOCIAL
156211	PATRICIA PAULUK DE JESUS	51,00	APROVADO	ASSISTENTE SOCIAL
155910	RAÍSA ALVES NASCIMENTO	79,00	APROVADO	ASSISTENTE SOCIAL
155549	REGINA APARECIDA MANTUANI DE MIRANDA	47,00	REPROVADO	ASSISTENTE SOCIAL
154480	ROBERTA DE PAULA FERREIRA	50,00	APROVADO	ASSISTENTE SOCIAL
155816	RODRIGO CORRÊA DE OLIVEIRA DA VELHA	43,00	REPROVADO	ASSISTENTE SOCIAL
156892	ROSANE DE FATIMA BATISTA NOVASKI	33,00	REPROVADO	ASSISTENTE SOCIAL
156656	SABRINA GOMES SANTOS	0,00	AUSENTE	ASSISTENTE SOCIAL
157762	SANDRA APARECIDA LOPES DA SILVA	53,00	APROVADO	ASSISTENTE SOCIAL
155643	SARA DE LARA CAVALCANTI	69,00	APROVADO	ASSISTENTE SOCIAL
156755	TELMA REGINA DE LUCENA	44,00	REPROVADO	ASSISTENTE SOCIAL
155165	THAIS SCOMAÇÃO MARTINS	53,00	APROVADO	ASSISTENTE SOCIAL
155308	VANIA FARIAS ALIONCO NANBA	39,00	REPROVADO	ASSISTENTE SOCIAL
157108	VATUSY APARECIDA NASCIMENTO	77,00	APROVADO	ASSISTENTE SOCIAL
157294	VERONICA LARISSA AMORIM ADAO	34,00	REPROVADO	ASSISTENTE SOCIAL
155685	VILMA GARCIA PEREIRA SEVERINO	55,00	APROVADO	ASSISTENTE SOCIAL
157163	VIVIANE DO ROCIO ALVES BORCEZI	31,00	REPROVADO	ASSISTENTE SOCIAL
154236	YUSRA MUSTAPHA ATAYA	0,00	AUSENTE	ASSISTENTE SOCIAL
154221	ZILMA	0,00	AUSENTE	ASSISTENTE SOCIAL
154281	ADRIANO SAVITRAS	67,00	APROVADO	CONTADOR
154909	ADRIELLI ALVES MENDES FERNANDES	40,00	REPROVADO	CONTADOR
156466	ALESSANDRA MACHADO SCHNEIDER	29,00	REPROVADO	CONTADOR
153884	AMANDA DOS SANTOS LIMA	33,00	REPROVADO	CONTADOR
155826	ANDERSON CESAR MENDES	52,00	APROVADO	CONTADOR
156891	ANDRE FRANCISCO NOVASKI	42,00	REPROVADO	CONTADOR
155886	ARIANE MENDES MARTINS	0,00	AUSENTE	CONTADOR
157213	BRUNO HENRIQUE RODRIGUES DOS SANTOS	63,00	APROVADO	CONTADOR
153782	CELENIRA DE OLIVEIRA CABRAL	46,00	REPROVADO	CONTADOR
156783	ELIZANDRA DA LUZ MACEDO	0,00	AUSENTE	CONTADOR
157204	ELIZEU RODRIGUES	0,00	AUSENTE	CONTADOR
157620	ELLEN DA SILVA WASILEWSKI	41,00	REPROVADO	CONTADOR
155262	FELIPE MENDES RIBEIRO CARAMUJO	0,00	AUSENTE	CONTADOR
157326	FERNANDO VITOR VALIM	0,00	AUSENTE	CONTADOR
156138	GILBERTO COSTA BARBOSA	75,00	APROVADO	CONTADOR
154096	GISAEL SILVA DE LIMA	36,00	REPROVADO	CONTADOR
155392	GUILHERME COSTA MARQUES	47,00	REPROVADO	CONTADOR
157687	GUSTAVO FERREIRA DO ROSARIO	49,00	REPROVADO	CONTADOR
156011	HELENA DA CRUZ RUPPERT	0,00	AUSENTE	CONTADOR
154727	IZABEL CRISTINA CORDEIRO PEREIRA	28,00	REPROVADO	CONTADOR
156667	JAMILE SANTOS DE SOUZA	36,00	REPROVADO	CONTADOR
157875	JOSE RENATO COLODEL	0,00	AUSENTE	CONTADOR
157403	JULIANA MABILIN DE LIMA LEITE	44,00	REPROVADO	CONTADOR
156774	JULIO CESAR PEREIRA	28,00	REPROVADO	CONTADOR

153986	KÁSSIA ZANONI	0,00	AUSENTE	CONTADOR
154453	LETICIA DO ROCIO JORGE DOLENGA	0,00	AUSENTE	CONTADOR
154970	LIZLAINE ALEXANDRE MENDES	23,00	REPROVADO	CONTADOR
157697	MARIA AMELIA MARTINS MELCHIOR SILVA	30,00	REPROVADO	CONTADOR
155471	MATHEUS DOS SANTOS BATISTA SALOMÃO	42,00	REPROVADO	CONTADOR
155480	NICOLAS GABRIEL DE SOUZA	31,00	REPROVADO	CONTADOR
155334	NIELSON DE SOUZA MONTEIRO	28,00	REPROVADO	CONTADOR
155141	PLÍNIO GIOVANI CRUZ COSTA	40,00	REPROVADO	CONTADOR
154811	RENATA QUADROS DOS SANTOS MILCZEVSKI	38,00	REPROVADO	CONTADOR
155970	RENILSON FERNANDES DAS DORES	50,00	APROVADO	CONTADOR
155400	RITA TECHY	0,00	AUSENTE	CONTADOR
155830	ROSIELLE DO ROCIO DROZDA RAMOS	0,00	AUSENTE	CONTADOR
155218	RUBENS DE OLIVEIRA JUNIOR	38,00	REPROVADO	CONTADOR
156112	THIAGO PEDROSO	66,00	APROVADO	CONTADOR
153796	VANDERSON PINHEIRO DO NASCIMENTO	0,00	AUSENTE	CONTADOR
156186	VIIVIANE SIQUEIRA DA SILVA	20,00	REPROVADO	CONTADOR
154326	ADAIR CINTIA SANT'ANA	38,00	REPROVADO	ENFERMEIRO
156502	ADNA KRISLA MACARIO CORREIA	0,00	AUSENTE	ENFERMEIRO
155196	ALINE FRANCISCA SANTANA	0,00	AUSENTE	ENFERMEIRO
156379	AMANDA MARQUES GOMES	50,00	APROVADO	ENFERMEIRO
156721	ANA CARINE BRAGANHOLO PIO GONÇALVES	0,00	AUSENTE	ENFERMEIRO
156934	ANA CAROLINA FARIAS VIEIRA	0,00	AUSENTE	ENFERMEIRO
154579	ANA CLARA OLIVEIRA DO CARMO MATOZO	64,00	APROVADO	ENFERMEIRO
155260	ANA PAULA ANTUNES VIEIRA	0,00	AUSENTE	ENFERMEIRO
155951	ANA PAULA FERREIRA	0,00	AUSENTE	ENFERMEIRO
155182	ANA ROSA DA SILVA DE SOUZA	0,00	AUSENTE	ENFERMEIRO
155741	ANDRÉ ALEXANDRE JACEWICZ DA LUZ	37,00	REPROVADO	ENFERMEIRO
157121	ANDREA DE FATIMA HASS	51,00	APROVADO	ENFERMEIRO
157551	ANDREIA APARECIDA VEIGA MARINHO	40,00	REPROVADO	ENFERMEIRO
154129	ANDRESSA PAOLA SOUZA	53,00	APROVADO	ENFERMEIRO
154779	ANDRIELLE ALVES DA SILVA GONZAGA	70,00	APROVADO	ENFERMEIRO
155521	ANGIE ALINE ALBINI	64,00	APROVADO	ENFERMEIRO
157009	ANIELE ALVES DE MAGALHÃES	50,00	APROVADO	ENFERMEIRO
155866	ARIANE STEPHANIE SILVA PEREIRA	52,00	APROVADO	ENFERMEIRO
157285	ARIELA TAISA BIONDO DOS SANTOS	0,00	AUSENTE	ENFERMEIRO
157780	BÁRBARA THERESINHA BARBOSA	50,00	APROVADO	ENFERMEIRO
157305	BIANCA ALVES CARDOZO	54,00	APROVADO	ENFERMEIRO
154037	BRUNA SOARES DA SILVA	60,00	APROVADO	ENFERMEIRO
154099	CAMILA LEMLER CANI	0,00	AUSENTE	ENFERMEIRO
155241	CARLA MARIA MANFRIN GROSSI	31,00	REPROVADO	ENFERMEIRO
155778	CAROLINA CORRÊA	0,00	AUSENTE	ENFERMEIRO
155546	CAROLINE GARCIAS DA LUZ	61,00	APROVADO	ENFERMEIRO
155414	CELIA DO BELEM PACHECO	54,00	APROVADO	ENFERMEIRO
157267	CENIRA FERREIRA FLORIANO	62,00	APROVADO	ENFERMEIRO
156326	CICERA DA SILVA MARTINS	47,00	REPROVADO	ENFERMEIRO
156144	CLAUDETE APARECIDA ORTIZ	61,00	APROVADO	ENFERMEIRO
154174	CLÁUDIA APARECIDA DOS SANTOS CARNEIRO	51,00	APROVADO	ENFERMEIRO
157336	CLAUDILAINE BUENO BEZERRA	74,00	APROVADO	ENFERMEIRO
153835	CLICIANE BRAGANTE IRALA	54,00	APROVADO	ENFERMEIRO
156483	DAIANE NARCIZO PINTO AMÉRICO	65,00	APROVADO	ENFERMEIRO
157050	DANIELE ROBERTA DE CASTILHO	65,00	APROVADO	ENFERMEIRO
154339	DANILO DA SILVA NOGUEIRA	58,00	APROVADO	ENFERMEIRO
154704	DANILO DE OLIVEIRA PICININ	0,00	AUSENTE	ENFERMEIRO
157075	DEBORA RASIA DEL PAULO	38,00	REPROVADO	ENFERMEIRO
157795	DÉBORAH CRISTINA PISCHAVOLSKY ZIELINSKI	77,00	APROVADO	ENFERMEIRO
156699	DECIRE APARECIDA FORNAZARI SANTOS	41,00	REPROVADO	ENFERMEIRO
154673	DIEGO ANTONIO NOGUEIRA PINTO	37,00	REPROVADO	ENFERMEIRO
154731	DULCE MERI BLITZKOW	0,00	AUSENTE	ENFERMEIRO
154507	EDILSON RODRIGUES	0,00	AUSENTE	ENFERMEIRO
156901	EDINA RIBEIRO	58,00	APROVADO	ENFERMEIRO
157322	EDITE DE CÁSSIA SÁ DE QUEIROZ LACERDA	61,00	APROVADO	ENFERMEIRO
157573	EDNA DOS SANTOS ALMEIDA	0,00	AUSENTE	ENFERMEIRO
156635	EDNA MARA QUEIROZ	0,00	AUSENTE	ENFERMEIRO

157630	EDSON PEREIRA DOS SANTOS	36,00	REPROVADO	ENFERMEIRO
156472	ELIANA APARECIDA SILVA DE OLIVEIRA	40,00	REPROVADO	ENFERMEIRO
153777	ELIANA CRISTINA FIGUEIREDO ABREU	40,00	REPROVADO	ENFERMEIRO
156840	ELIANDRO FERREIRA TERRES	65,00	APROVADO	ENFERMEIRO
156468	ELIANE GARCIA MENDES	28,00	REPROVADO	ENFERMEIRO
157312	ELIZABETE SOUZA CRUZ	0,00	AUSENTE	ENFERMEIRO
157773	ELIZETE MARIA ARAUJO DINIZ	0,00	AUSENTE	ENFERMEIRO
153895	ELLEN DO NASCIMENTO ELIAS	52,00	APROVADO	ENFERMEIRO
157442	ELOINA DE FÁTIMA BUENOS	61,00	APROVADO	ENFERMEIRO
154600	ELVIS MARQUES HENRIQUESSON	60,00	APROVADO	ENFERMEIRO
156242	EMANUELLE FRANÇA REDERD	56,00	APROVADO	ENFERMEIRO
156093	ESTELA RIBEIRO AMORIM	66,00	APROVADO	ENFERMEIRO
157507	ETIANE PEDROSO DE CASTRO	40,00	REPROVADO	ENFERMEIRO
155178	EVANDRO AGUIAR	0,00	AUSENTE	ENFERMEIRO
155329	FABIANE RODRIGUES DO NASCIMENTO	0,00	AUSENTE	ENFERMEIRO
153922	FÁBIO PEREIRA SOARES	0,00	AUSENTE	ENFERMEIRO
155016	FABRÍCIA APARECIDA REZENDE SOARES	74,00	APROVADO	ENFERMEIRO
155635	FERNANDA ALGAUER PERCIANO	0,00	AUSENTE	ENFERMEIRO
153954	FERNANDA DA SILVA SOUZA	53,00	APROVADO	ENFERMEIRO
154142	FERNANDA PEREIRA DA SILVA	31,00	REPROVADO	ENFERMEIRO
156882	FERNANDA SUELEN BATISTA	77,00	APROVADO	ENFERMEIRO
156382	FRANCIELE APARECIDA LAGOS TORRES	49,00	REPROVADO	ENFERMEIRO
154208	GABRIELLE RODRIGUES MATSUMOTO	42,00	REPROVADO	ENFERMEIRO
155728	GABRIELLY BEZERRA DOS SANTOS	56,00	APROVADO	ENFERMEIRO
157517	GABRIELLY TEMOTEO DE OLIVEIRA	41,00	REPROVADO	ENFERMEIRO
155216	GEANE GOMES DA SILVA	39,00	REPROVADO	ENFERMEIRO
156839	GEISYELLI ALDERETE	53,00	APROVADO	ENFERMEIRO
156383	GELIANE MONTEIRO EVANGELISTA	36,00	REPROVADO	ENFERMEIRO
157686	GENESIA DOS SANTOS ROSA MIRANDA	34,00	REPROVADO	ENFERMEIRO
154145	GERALDINA APARECIDA VIEIRA DA SILVA	0,00	AUSENTE	ENFERMEIRO
156130	GERUZA VELLOZO DE PINA	41,00	REPROVADO	ENFERMEIRO
155542	GIOVANA MARIA MACHADO MENDES	0,00	AUSENTE	ENFERMEIRO
155458	GISELE FERREIRA DE MORAES	50,00	APROVADO	ENFERMEIRO
156086	GISLAINE APARECIDA MOREIRA DA SILVA	53,00	APROVADO	ENFERMEIRO
156808	GIZELLE COSTA DOS SANTOS	57,00	APROVADO	ENFERMEIRO
157044	GRAZIELI VIANA GOMES	62,00	APROVADO	ENFERMEIRO
156427	GRETCHIANI MENEZES LOUREIRO	52,00	APROVADO	ENFERMEIRO
157095	GUILHERME SILVA MARTINS	32,00	REPROVADO	ENFERMEIRO
153726	GUSTAVO COSTA DE ALMEIDA	59,00	APROVADO	ENFERMEIRO
155575	HEIDE GONZAGA DOS SANTOS BONIFACIO	0,00	AUSENTE	ENFERMEIRO
157774	ILA HANNA DA SILVA RAMOS	60,00	APROVADO	ENFERMEIRO
156879	INÊS ÂNGELA NIEWIADOMSKI SOARES	0,00	AUSENTE	ENFERMEIRO
157130	INGRID BEATRIZ BURGEL	46,00	REPROVADO	ENFERMEIRO
156844	IRACEMA FERREIRA SANTOS	57,00	APROVADO	ENFERMEIRO
155189	ISABELLE CRISTINE FIGUEIREDO MATOZO	57,00	APROVADO	ENFERMEIRO
157685	IVONE PEREIRA VILARINO	61,00	APROVADO	ENFERMEIRO
155410	IVONETE APARECIDA FERREIRA	54,00	APROVADO	ENFERMEIRO
155223	IVONETE INÁCIO GOMES	56,00	APROVADO	ENFERMEIRO
156524	JANA CRISTINA MIROVSKI FERREIRA	47,00	REPROVADO	ENFERMEIRO
157160	JANAINA SAMPAIO FERREIRA	48,00	REPROVADO	ENFERMEIRO
157856	JANETE FAGUNDES CARNEIRO	56,00	APROVADO	ENFERMEIRO
155011	JAQUELINE NASCIMENTO DOS SANTOS LOPES	47,00	REPROVADO	ENFERMEIRO
157112	JAQUELINI LUÍSA ARENHART	0,00	AUSENTE	ENFERMEIRO
154371	JESIBEL SANTOS DE BIASSIO	0,00	AUSENTE	ENFERMEIRO
153776	JESSICA SABRINA RODRIGUES	0,00	AUSENTE	ENFERMEIRO
153811	JESSIKA DE RAMOS	35,00	REPROVADO	ENFERMEIRO
156611	JÉSSYCA SILVEIRA DE OLIVA	74,00	APROVADO	ENFERMEIRO
157449	JOCLEANY TAYLANE DA SILVA KAZIHARA	41,00	REPROVADO	ENFERMEIRO
157295	JORDANNA JOICE MARINHO	0,00	AUSENTE	ENFERMEIRO
157132	JOSÉ LUIZ BATISTELLA MARTINS	0,00	AUSENTE	ENFERMEIRO
157351	JOSELISA CARDOSO LIMA	50,00	APROVADO	ENFERMEIRO
155619	JOSIANE DE BARROS FIGUEIREDO CHAGAS	64,00	APROVADO	ENFERMEIRO
155437	JOSIANE MONTEIRO RIBEIRO	0,00	AUSENTE	ENFERMEIRO

155954	JOSIELE CAVASSANI	66,00	APROVADO	ENFERMEIRO
155254	JOSNEI ADARILDO DE SOUZA	43,00	REPROVADO	ENFERMEIRO
156779	JOYCE NUNES DOS SANTOS	42,00	REPROVADO	ENFERMEIRO
154654	JUCELÉIA GAVELETA DE CRISTO	53,00	APROVADO	ENFERMEIRO
154003	JUCELIA ALVES DA COSTA NOGUEIRA	0,00	AUSENTE	ENFERMEIRO
157880	JUCÉLIA THILMANN	29,00	REPROVADO	ENFERMEIRO
157325	JUCILENE DE FATIMA MERCHIORI	43,00	REPROVADO	ENFERMEIRO
157116	JULIANE VIDAL PINTO	41,00	REPROVADO	ENFERMEIRO
157541	JULYELLEN GONÇALVES GUSSO	37,00	REPROVADO	ENFERMEIRO
157506	KAMYLLA CRYSTIE MODESTO DO CARMO SALES	58,00	APROVADO	ENFERMEIRO
154376	KARINE CALDEIRA MIRANDA	46,00	REPROVADO	ENFERMEIRO
154770	KÁTIA FRANCISCO COSTA VEIGA	44,00	REPROVADO	ENFERMEIRO
155738	KELLI CRISTINE SILVEIRA DE AGUIAR	40,00	REPROVADO	ENFERMEIRO
154984	LAURA PEREIRA DE OLIVEIRA	39,00	REPROVADO	ENFERMEIRO
156097	LEANDRO LOPES GIBSON ALVES	0,00	AUSENTE	ENFERMEIRO
154598	LETICIA GARCIA MOREIRA	43,00	REPROVADO	ENFERMEIRO
157222	LORENA MAYER	52,00	APROVADO	ENFERMEIRO
156979	LORETA SILVA OZELIN KURIYAMA	0,00	AUSENTE	ENFERMEIRO
157770	LOURDES GIOVANNA ROCHA SILVA HOLANDA LIRA	63,00	APROVADO	ENFERMEIRO
156718	LUANA LIMA BOSCA	0,00	AUSENTE	ENFERMEIRO
156845	LUCAS LIMA DE SOUZA	64,00	APROVADO	ENFERMEIRO
156180	LUCIA DE LOURDES	0,00	AUSENTE	ENFERMEIRO
154566	LUCIA SOARES	45,00	REPROVADO	ENFERMEIRO
154442	LUCIANA ALPENDRE SILVEIRA DE FREITAS	39,00	REPROVADO	ENFERMEIRO
157824	LUCIANE DOS SANTOS EVANGELISTA	56,00	APROVADO	ENFERMEIRO
156315	LUCILENE CUNHA	41,00	REPROVADO	ENFERMEIRO
156308	LUCIMAR PEREIRA MIRANDA DE LACERDA	54,00	APROVADO	ENFERMEIRO
157619	LUCIVANE TEREZINHA QUADROS GIACOMASSI	33,00	REPROVADO	ENFERMEIRO
153903	LUIS FELIPE BIORA COMIM	52,00	APROVADO	ENFERMEIRO
154843	LUIZ GUSTAVO DOS SANTOS SWIEHCZ	60,00	APROVADO	ENFERMEIRO
157365	LUIZ HENRIQUE CASTILHO DA SILVA	52,00	APROVADO	ENFERMEIRO
156576	LUIZA HELENA APARECIDA LEMOS	0,00	AUSENTE	ENFERMEIRO
157141	MAIARA MELO DE LARA	0,00	AUSENTE	ENFERMEIRO
156759	MAIRA TEIXEIRA POCAS	0,00	AUSENTE	ENFERMEIRO
155750	MARA DO ROCIO COELHO CAMPOS	43,00	REPROVADO	ENFERMEIRO
156904	MARCELO DE SOUZA	62,00	APROVADO	ENFERMEIRO
156976	MARCIA DOS REIS OLIVEIRA MARINHO	0,00	AUSENTE	ENFERMEIRO
155939	MARCIA TEREZINHA DOS SANTOS	55,00	APROVADO	ENFERMEIRO
157318	MÁRCIO GLEY ALVES DE PAULA	0,00	AUSENTE	ENFERMEIRO
157412	MARCOS ROBERTO RIGHETI	49,00	REPROVADO	ENFERMEIRO
157079	MARIA APARECIDA DE ALMEIDA	63,00	APROVADO	ENFERMEIRO
157117	MARIA APARECIDA MICHALSKI	54,00	APROVADO	ENFERMEIRO
157198	MARIA DE FÁTIMA DE SOUZA LIMA	63,00	APROVADO	ENFERMEIRO
155897	MARIA LIDUINA HENRIQUE DA SILVA CARDOSO	39,00	REPROVADO	ENFERMEIRO
157628	MARIANA CAROLINA GOULART DE OLIVEIRA RIBEIRO	71,00	APROVADO	ENFERMEIRO
153940	MARIANA DE SOUZA DA SILVA GUIMARÃES	70,00	APROVADO	ENFERMEIRO
155519	MARIANA MOREIRA ANTUNES DA SILVA	56,00	APROVADO	ENFERMEIRO
154188	MARIANE LUCAS	52,00	APROVADO	ENFERMEIRO
157342	MARINA LOLIS SILVA	47,00	REPROVADO	ENFERMEIRO
156535	MARINALDO PAVERA DA SILVA FILHO	68,00	APROVADO	ENFERMEIRO
155945	MARITA NUNES PIETSZYK	0,00	AUSENTE	ENFERMEIRO
157699	MARLISE APARECIDA CONINCK DE LIZ	0,00	AUSENTE	ENFERMEIRO
157314	MATHEUS KORSANKE DE LIMA	38,00	REPROVADO	ENFERMEIRO
156742	MICHELE HUDEMA DE OLIVEIRA	51,00	APROVADO	ENFERMEIRO
154316	MICHELE MARQUES DE OLIVEIRA	54,00	APROVADO	ENFERMEIRO
153808	MICHELI CRISTINA SOUZA DE AMORIM	51,00	APROVADO	ENFERMEIRO
154228	MICHELLE BIANCA BOLZAN ANGHINONI	64,00	APROVADO	ENFERMEIRO
154809	MILENE CRISTINA VILLASANTI	46,00	REPROVADO	ENFERMEIRO
155780	MIRIAN RIBAS MACHADO	43,00	REPROVADO	ENFERMEIRO
153817	MITSANN CRISTINE XAVIER SANTOS	53,00	APROVADO	ENFERMEIRO
157113	MONIQUE MARJORE MICHALSKI FERREIRA	55,00	APROVADO	ENFERMEIRO
157161	MURIEL AUGUSTO BARCELLOS TEIXEIRA	56,00	APROVADO	ENFERMEIRO
155704	NADIA ALVES DOS SANTOS	55,00	APROVADO	ENFERMEIRO

154102	NEDJA ANDRADE TORRES	0,00	AUSENTE	ENFERMEIRO
155323	NEIDE SATO TSUCHIYA	0,00	AUSENTE	ENFERMEIRO
154633	NEMAURA PLUMA DE OLIVEIRA NOGUEIRA	49,00	REPROVADO	ENFERMEIRO
154678	NEUSA DO ROCIO WOYCIECHOWSKI	49,00	REPROVADO	ENFERMEIRO
156648	NEUZIRA BUENO RIBAS	50,00	APROVADO	ENFERMEIRO
157650	NIL CIANE BENASSULY COIMBRA	0,00	AUSENTE	ENFERMEIRO
154182	NILCELIA SOIS DA SILVA	55,00	APROVADO	ENFERMEIRO
156794	OGLACIR ALMEIDA SILVA LIMA	0,00	AUSENTE	ENFERMEIRO
154388	PAOLLA SFERELLI DAS CHAGAS	0,00	AUSENTE	ENFERMEIRO
157663	PATRICIA PINHEIRO DA SILVA	0,00	AUSENTE	ENFERMEIRO
154147	PAULA LARISSA PEREIRA DA CRUZ	46,00	REPROVADO	ENFERMEIRO
155274	PEDRO MURILO FERREIRA ALVES	74,00	APROVADO	ENFERMEIRO
153915	PRISCILA ARAUJO CARVALHO SCHWARZBACH	35,00	REPROVADO	ENFERMEIRO
154876	PRISCILA FERMINO	0,00	AUSENTE	ENFERMEIRO
154445	RAFAEL DA ROSA MACIEL	0,00	AUSENTE	ENFERMEIRO
154029	RAIMUNDO RENATO DA SILVA NETO	0,00	AUSENTE	ENFERMEIRO
156195	RAYANE RODRIGUES DE FARIAS	38,00	REPROVADO	ENFERMEIRO
153861	REGINALDO MANDÚ BATISTA MENESES	33,00	REPROVADO	ENFERMEIRO
157763	RENATA ARAÚJO LEMES	0,00	AUSENTE	ENFERMEIRO
157627	RENATA PEREIRA RICARDO	0,00	AUSENTE	ENFERMEIRO
155305	RHIANE KARINE DA SILVA LEITE	65,00	APROVADO	ENFERMEIRO
155097	RITA SOARES PEREIRA	0,00	AUSENTE	ENFERMEIRO
154303	RODRIGO DE MATTOS	0,00	AUSENTE	ENFERMEIRO
156711	ROSE MARIA DE FREITAS ALVES	45,00	REPROVADO	ENFERMEIRO
155302	ROSELI QUEIROZ M. MEDEIROS ALBUQUERQUE	0,00	AUSENTE	ENFERMEIRO
156205	ROSIANE CRISTINE GONÇALVES DE AVILA	56,00	APROVADO	ENFERMEIRO
154621	RUANA MARIA ZANOTTO	60,00	APROVADO	ENFERMEIRO
157361	SABRINA PAGODE CORREIA DE FREITAS	0,00	AUSENTE	ENFERMEIRO
157080	SCHAIANE POLIDO SILVEIRA	53,00	APROVADO	ENFERMEIRO
155207	SILVANI SANTOS MOREIRA	53,00	APROVADO	ENFERMEIRO
157033	SILVIA MARA FLORES DE MOURA	0,00	AUSENTE	ENFERMEIRO
156473	SILVIO MAURO PUGA IANA	43,00	REPROVADO	ENFERMEIRO
157808	SIMONE BATISTA VIANA	45,00	REPROVADO	ENFERMEIRO
156073	SIRLEI HILGEMBERG DA ROCHA	66,00	APROVADO	ENFERMEIRO
154449	SOELI APARECIDA MARTINS DOS SANTOS	48,00	REPROVADO	ENFERMEIRO
155428	STHEFANY MARIA VAZ MELO	48,00	REPROVADO	ENFERMEIRO
156968	SUÉLEN DE MORAES	55,00	APROVADO	ENFERMEIRO
154362	SUELI APARECIDA MARTINS DOS SANTOS	50,00	APROVADO	ENFERMEIRO
156522	TAÍS ALINE DE SOUZA ARAUJO	72,00	APROVADO	ENFERMEIRO
156297	TANIA LIMA DE OLIVEIRA	0,00	AUSENTE	ENFERMEIRO
157399	TATIANE DIAS ALVES DOS SANTOS	68,00	APROVADO	ENFERMEIRO
155167	TATIANE IGNÁCIO SANTANA DE OLIVEIRA	52,00	APROVADO	ENFERMEIRO
156461	TELMA REGINA MENDES TOPOROWICZ	51,00	APROVADO	ENFERMEIRO
156937	TIAGO RODRIGUES DE SOUZA	52,00	APROVADO	ENFERMEIRO
154125	UESLEI	0,00	AUSENTE	ENFERMEIRO
156593	VALDERICE VASQUES PEREIRA	47,00	REPROVADO	ENFERMEIRO
157271	VALDIRENE DO NASCIMENTO SANTOS	62,00	APROVADO	ENFERMEIRO
157791	VALERIA DOS SANTOS ANDRADE	36,00	REPROVADO	ENFERMEIRO
154345	VASTI BALDUINO NUNES	47,00	REPROVADO	ENFERMEIRO
155792	VITÓRIA LOPES SANT ANA	55,00	APROVADO	ENFERMEIRO
157565	VIVIAN FREITAS DE BORBA	0,00	AUSENTE	ENFERMEIRO
157582	VIVIANE BRIM DOS SANTOS MORETTI	69,00	APROVADO	ENFERMEIRO
155044	VIVIANNE PETERS DA SILVA	64,00	APROVADO	ENFERMEIRO
157244	WALDIR PEDRO DA SILVA	52,00	APROVADO	ENFERMEIRO
157453	WELINTON DA SILVA	38,00	REPROVADO	ENFERMEIRO
155515	WENDY JULIA MARIANO VIANTE	81,00	APROVADO	ENFERMEIRO
154358	WEVERTON DOS SANTOS	43,00	REPROVADO	ENFERMEIRO
154637	WILLIANE REIS SOUZA	0,00	AUSENTE	ENFERMEIRO
157525	ADRIANA DIMBARRE IBANHES	61,00	APROVADO	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO
157061	ADRIANE SCHWAB	0,00	AUSENTE	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO
157521	ANA PAULA APARECIDA APOLINARIO	59,00	APROVADO	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO
155636	ANDREZA ALVES DA SILVA	43,00	REPROVADO	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO
153702	AUGUSTO FARIAS DOS SANTOS	51,00	APROVADO	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO

157700	BALTAZAR MIRANDA ROCHA	0,00	AUSENTE	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO
157732	BRUNA MESQUITA NABARRO	53,00	APROVADO	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO
156955	CAMILLA CAVALCANTE DE MORAES	48,00	REPROVADO	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO
153867	DAIANE	40,00	REPROVADO	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO
155520	ELIENE SOUZA DE FREITAS	0,00	AUSENTE	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO
154923	GIOVANNA BRUNELLY LIMA GALVAO	48,00	REPROVADO	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO
155415	GISLAINE PEREIRA DOS SANTOS	59,00	APROVADO	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO
155993	GRAZIELA JAHNERT VANDRESEN	0,00	AUSENTE	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO
157409	ISADORA CORREA FOES	59,00	APROVADO	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO
156003	ISADORA OLIVEIRA CORSALETTI HENEMANN	49,00	REPROVADO	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO
154340	JANAINA ALFREDO CORRÊA DOS SANTOS	36,00	REPROVADO	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO
157578	JOELSON ARISI	55,00	APROVADO	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO
157320	JORGE AIÇAR ASSAD DE SUSS NETO	76,00	APROVADO	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO
154679	KELLY CHRISTINE AZEVEDO DE OLIVEIRA	0,00	AUSENTE	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO
155817	LEANDRO AUGUSTO PAULY	46,00	REPROVADO	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO
157624	LUCINEI MARCO DA CRUZ	0,00	AUSENTE	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO
154534	LUISA BRANDÃO E SOUZA	0,00	AUSENTE	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO
155405	MARIA ELISA SAMWAYS VALINAS ASSUNÇÃO	43,00	REPROVADO	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO
155686	MARLA FLORENÇO ABALEM NATAL	53,00	APROVADO	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO
157306	NELI COUTO FLORENÇO ABALEM	60,00	APROVADO	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO
155571	SILVIO AKIRA SAKAMOTO JR	68,00	APROVADO	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO
156441	SIMÃO ATSUCHI MITSUGUI	47,00	REPROVADO	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO
154172	THIAGO PASTOR	0,00	AUSENTE	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO
157533	ANA LUIZA PIOLI BERNASCKI	0,00	AUSENTE	FISIOTERAPEUTA
157215	ANGELA MACZUGA	0,00	AUSENTE	FISIOTERAPEUTA
155108	BEATRIZ LIRA DE OLIVEIRA	0,00	AUSENTE	FISIOTERAPEUTA
155194	BRUNA BENEDET SANTOS BORGES	45,00	REPROVADO	FISIOTERAPEUTA
157290	CARLOS DACHEUX DO NASCIMENTO NETO	0,00	AUSENTE	FISIOTERAPEUTA
154209	CHADIA MOHAMAD TASSA	52,00	APROVADO	FISIOTERAPEUTA
154568	CLAUDINE JANDIRA RAMOS DA SILVA	39,00	REPROVADO	FISIOTERAPEUTA
156819	CRISTHINE DE CASTRO FERREIRA	60,00	APROVADO	FISIOTERAPEUTA
155156	CRISTIANE REGINA MENEGASSI	0,00	AUSENTE	FISIOTERAPEUTA
156803	ELAINE CRISTINI BARCELOS DE OLIVEIRA	38,00	REPROVADO	FISIOTERAPEUTA
155837	ELAINE LIVRAMENTO BATISTA	27,00	REPROVADO	FISIOTERAPEUTA
153703	ELIZABETE CRISTIANE SCHWIND	0,00	AUSENTE	FISIOTERAPEUTA
157614	EMILY LUSTOSA DA SILVA	40,00	REPROVADO	FISIOTERAPEUTA
157035	FABIELE DE SOUZA MARTINS VENTURA	56,00	APROVADO	FISIOTERAPEUTA
155026	FERNANDA TAGLIARI DA SILVA	41,00	REPROVADO	FISIOTERAPEUTA
155850	GILSON PINTO DO NASCIMENTO JUNIOR	50,00	APROVADO	FISIOTERAPEUTA
157068	GIOVANA DO ROSÁRIO PEREIRA	41,00	REPROVADO	FISIOTERAPEUTA
157334	GIULIA MANASSÉS SILVA	0,00	AUSENTE	FISIOTERAPEUTA
157270	GRAZIELE GRIGIOLI GODOY	33,00	REPROVADO	FISIOTERAPEUTA
157182	HECTOR VINICIUS WAGNER FILHO	0,00	AUSENTE	FISIOTERAPEUTA
154472	HERALDO DE ARAUJO FILHO	55,00	APROVADO	FISIOTERAPEUTA
155197	JANE RODRIGUES NOGUEIRA	32,00	REPROVADO	FISIOTERAPEUTA
156913	JOSIAS DOS SANTOS VENTURA	0,00	AUSENTE	FISIOTERAPEUTA
155753	KAREN TIEMI MATSUZAKI	50,00	APROVADO	FISIOTERAPEUTA
156425	LARICE APPIO CASTANHA	58,00	APROVADO	FISIOTERAPEUTA
155594	LETÍCIA BARROS DOS SANTOS	0,00	AUSENTE	FISIOTERAPEUTA
157369	LUCIANA BATISTA SAMPAIO ROSA	40,00	REPROVADO	FISIOTERAPEUTA
154802	LUIZ FELIPE MUNHOZ GOIS	40,00	REPROVADO	FISIOTERAPEUTA
156989	MARIA EDUARDA DE CARVALHO	53,00	APROVADO	FISIOTERAPEUTA
157378	MIDIELI DE MEDEIROS ROCHA	44,00	REPROVADO	FISIOTERAPEUTA
157223	MONICA DO ROCIO LEÃO PEREIRA	0,00	AUSENTE	FISIOTERAPEUTA
157522	MONICA FERNANDES DOS SANTOS RENNER	53,00	APROVADO	FISIOTERAPEUTA
153734	MURIEL MACHADO	43,00	REPROVADO	FISIOTERAPEUTA
157745	PAMELLA CRISTINA BENTO LIMA	32,00	REPROVADO	FISIOTERAPEUTA
156743	REGIANE TEIXEIRA DOS SANTOS	0,00	AUSENTE	FISIOTERAPEUTA
157623	ROGER DA SILVA FONTOURA	0,00	AUSENTE	FISIOTERAPEUTA
156554	ROSANE ROSA RIBEIRO	41,00	REPROVADO	FISIOTERAPEUTA
157853	ROSIMERI CELESTINO RIBEIRO	34,00	REPROVADO	FISIOTERAPEUTA
157119	SAHARA ALVES PEREIRA DA SILVA	40,00	REPROVADO	FISIOTERAPEUTA
155246	TAINA CHRISTINELLI	45,00	REPROVADO	FISIOTERAPEUTA

155232	TANIA POPOVICZ DA SILVA	0,00	AUSENTE	FISIOTERAPEUTA
157674	VICTOR JORGE HAULY	0,00	AUSENTE	FISIOTERAPEUTA
153747	VINICIUS DAHLE PINHEIRO	31,00	REPROVADO	FISIOTERAPEUTA
156512	YASMIN RODRIGUES DE CASTRO	51,00	APROVADO	FISIOTERAPEUTA
155768	*KARLA NAYARA NASCIMENTO MARTINS BRAGA	33,00	REPROVADO	FONOAUDIÓLOGO
156491	ALINE ROMÃO DOS SANTOS MUNIZ	52,00	APROVADO	FONOAUDIÓLOGO
157282	ARIANNE AYRES DE OIVEIRA	0,00	AUSENTE	FONOAUDIÓLOGO
154614	CINTIA DO ROCIO COSTA	42,00	REPROVADO	FONOAUDIÓLOGO
156376	MILENA KOVALSKI OLIVEIRA	0,00	AUSENTE	FONOAUDIÓLOGO
155969	PAULA BORTOLI MARIOTTO	48,00	REPROVADO	FONOAUDIÓLOGO
154390	VALERIA MARTINEZ BRAMBILLA	62,00	APROVADO	FONOAUDIÓLOGO
156610	ANA LUIZA RIBEIRO BARD DE CARVALHO	64,00	APROVADO	MÉDICO - ALERGIA E IMUNOLOGIA
156127	ENILIS DE LIMA ABREU	63,00	APROVADO	MÉDICO - ALERGIA E IMUNOLOGIA
155450	ADHAN CHARLLEYS INACIO GOMES	63,00	APROVADO	MÉDICO - ANESTESIOLOGISTA
157552	ALISSON OLIVEIRA E SILVA	69,00	APROVADO	MÉDICO - ANESTESIOLOGISTA
156536	CAMILA AKEMY BANSHO	55,00	APROVADO	MÉDICO - ANESTESIOLOGISTA
155128	CRISTIANE DE PAULI BERNARDIN	0,00	AUSENTE	MÉDICO - ANESTESIOLOGISTA
155422	CYNHTHIA YONE KUBOTA	0,00	AUSENTE	MÉDICO - ANESTESIOLOGISTA
156778	DEBORA ROSA LIMA	52,00	APROVADO	MÉDICO - ANESTESIOLOGISTA
153826	DIÔVANI SOLTAU GOMES	0,00	AUSENTE	MÉDICO - ANESTESIOLOGISTA
156785	ERICK FELIPE OKUMA	0,00	AUSENTE	MÉDICO - ANESTESIOLOGISTA
153889	EUGENIO MIZUTA	0,00	AUSENTE	MÉDICO - ANESTESIOLOGISTA
154203	FELIPE CARVALHO PRIANTE	63,00	APROVADO	MÉDICO - ANESTESIOLOGISTA
156225	FELIPE GIORDANI BODANESE	63,00	APROVADO	MÉDICO - ANESTESIOLOGISTA
156869	FELLIPE CAMPOS MARTINS	0,00	AUSENTE	MÉDICO - ANESTESIOLOGISTA
157388	FERNANDA SWAROWSKI	65,00	APROVADO	MÉDICO - ANESTESIOLOGISTA
156907	FRANCINE PASTUCH	0,00	AUSENTE	MÉDICO - ANESTESIOLOGISTA
156008	GERARDO CRISTINO DE MENEZES NETO	67,00	APROVADO	MÉDICO - ANESTESIOLOGISTA
156717	GUILHERME TADASHI HONO BATISTA	0,00	AUSENTE	MÉDICO - ANESTESIOLOGISTA
153762	HELOISA IACOMO VIEIRA	57,00	APROVADO	MÉDICO - ANESTESIOLOGISTA
155711	JOSÉ RICARDO PAZ	0,00	AUSENTE	MÉDICO - ANESTESIOLOGISTA
155574	JUSCELINO AFONSO DE OLIVEIRA JÚNIOR	0,00	AUSENTE	MÉDICO - ANESTESIOLOGISTA
155812	KASSIA FERNANDA CORDOVA	56,00	APROVADO	MÉDICO - ANESTESIOLOGISTA
157051	LUCAS LECZKO CHAGAS BUENO	68,00	APROVADO	MÉDICO - ANESTESIOLOGISTA
157265	MARCELA BUENO ABUJAMRA	52,00	APROVADO	MÉDICO - ANESTESIOLOGISTA
154638	MARCOS BUENO LEINIG	0,00	AUSENTE	MÉDICO - ANESTESIOLOGISTA
157769	MARIA THEREZA KRUGER	0,00	AUSENTE	MÉDICO - ANESTESIOLOGISTA
155777	MARIELLA BAU	0,00	AUSENTE	MÉDICO - ANESTESIOLOGISTA
155421	MAURICIO MELLO SANTOS	0,00	AUSENTE	MÉDICO - ANESTESIOLOGISTA
156870	MORGANA DECONTO ROSSONI	0,00	AUSENTE	MÉDICO - ANESTESIOLOGISTA
156437	PAULO GRANDSON PIMENTEL	0,00	AUSENTE	MÉDICO - ANESTESIOLOGISTA
155661	PEDRO GIANELLO LABATUT	0,00	AUSENTE	MÉDICO - ANESTESIOLOGISTA
157264	SANDERSON DANTAS DE SOUZA	0,00	AUSENTE	MÉDICO - ANESTESIOLOGISTA
156375	SARITA BRANCO FERREIRA	66,00	APROVADO	MÉDICO - ANESTESIOLOGISTA
156863	STÉPHANIE GIMENES HOFFMANN	50,00	APROVADO	MÉDICO - ANESTESIOLOGISTA
156853	SULIVAN PISSOLI DE LIMA	0,00	AUSENTE	MÉDICO - ANESTESIOLOGISTA
157263	THAÍS REGINA SHIMADA	0,00	AUSENTE	MÉDICO - ANESTESIOLOGISTA
157852	TIAGO GALVÃO FERONATO	70,00	APROVADO	MÉDICO - ANESTESIOLOGISTA
156858	VANESSA VALOIS DE SOUZA	0,00	AUSENTE	MÉDICO - ANESTESIOLOGISTA
156777	VITORIA LUIZA LOCATELLI WINKELER	46,00	REPROVADO	MÉDICO - ANESTESIOLOGISTA
155900	LUCIANO LOPES OLAZAR REGES	0,00	AUSENTE	MÉDICO - CARDIOLOGISTA
154730	SIMONE FOGGIATTO	77,00	APROVADO	MÉDICO - CARDIOLOGISTA
155665	ALVARO ARIEL GOMEZ	50,00	APROVADO	MÉDICO - CIRURGIA GERAL
155623	ANDREA LIMA CONDE	53,00	APROVADO	MÉDICO - CIRURGIA GERAL
154295	CACIANO GONCALVES DE AQUINO NETO	0,00	AUSENTE	MÉDICO - CIRURGIA GERAL
156872	CAROLINA DA SILVEIRA WELTER	0,00	AUSENTE	MÉDICO - CIRURGIA GERAL
155309	JACQUELINE DE PAULI BERNARDIN	0,00	AUSENTE	MÉDICO - CIRURGIA GERAL
156348	JOSÉ ARRUDA SILVA LIMA	48,00	REPROVADO	MÉDICO - CIRURGIA GERAL
156861	LIU ESTRADIOTO	0,00	AUSENTE	MÉDICO - CIRURGIA GERAL
157768	LUCAS ALLAN RIBEIRO PORFIRIO	0,00	AUSENTE	MÉDICO - CIRURGIA GERAL
155790	LUÍSA ZANATELLI BRASIL BASTOS	67,00	APROVADO	MÉDICO - CIRURGIA GERAL
156888	MARCO AURELIO ANGINSKI	62,00	APROVADO	MÉDICO - CIRURGIA GERAL
156312	MARCOS RUDSON BEZERRA ARAUJO	0,00	AUSENTE	MÉDICO - CIRURGIA GERAL

154539	MARIA REGINA PEREIRA	65,00	APROVADO	MÉDICO - CIRURGIA GERAL
155116	MARINA GORI ROSA	0,00	AUSENTE	MÉDICO - CIRURGIA GERAL
157278	RICARDO YAGUISHITA	60,00	APROVADO	MÉDICO - CIRURGIA GERAL
156103	ROBSON MENEZES LEAL	58,00	APROVADO	MÉDICO - CIRURGIA GERAL
157825	RUI HAGMANN BENTES JÚNIOR	0,00	AUSENTE	MÉDICO - CIRURGIA GERAL
155195	TYRONE CESAR SILVA JUNIOR	0,00	AUSENTE	MÉDICO - CIRURGIA GERAL
157807	VICTOR SZABO	0,00	AUSENTE	MÉDICO - CIRURGIA GERAL
156390	WAGNER AUGUSTO SCHIEL	68,00	APROVADO	MÉDICO - CIRURGIA GERAL
154185	CAMILA QUIDEROLI RIBEIRO CERQUEIRA	0,00	AUSENTE	MÉDICO - CLÍNICA MÉDICA
156224	CAMILA VAROTTO BARONCINI	59,00	APROVADO	MÉDICO - CLÍNICA MÉDICA
157811	CAROLINA NOBUE TANAKA	73,00	APROVADO	MÉDICO - CLÍNICA MÉDICA
157317	CRISTIANE ESTELAS	0,00	AUSENTE	MÉDICO - CLÍNICA MÉDICA
157063	DANILO GABRIEL CELESTE	0,00	AUSENTE	MÉDICO - CLÍNICA MÉDICA
155076	ELCIO ALBERTO RUIZ	38,00	REPROVADO	MÉDICO - CLÍNICA MÉDICA
153979	GABRIEL PIZZATTO RUDEY CROVADOR	0,00	AUSENTE	MÉDICO - CLÍNICA MÉDICA
155905	GLAUCIA DE OLIVEIRA VIANA	0,00	AUSENTE	MÉDICO - CLÍNICA MÉDICA
156835	GUILHERME AMANDO DE CARVALHO	68,00	APROVADO	MÉDICO - CLÍNICA MÉDICA
153716	JOSE WILLIAM VAVRUK	0,00	AUSENTE	MÉDICO - CLÍNICA MÉDICA
154757	LUCAS PAULINO FELICIANO	0,00	AUSENTE	MÉDICO - CLÍNICA MÉDICA
157445	LUCIANA SALDANHA RAVAGLIO	0,00	AUSENTE	MÉDICO - CLÍNICA MÉDICA
157654	MARCAL MOTTA DE MELLO	0,00	AUSENTE	MÉDICO - CLÍNICA MÉDICA
157387	RICARDO CORREA FERREIRA	58,00	APROVADO	MÉDICO - CLÍNICA MÉDICA
155821	UHEYNA GANCEDO	0,00	AUSENTE	MÉDICO - CLÍNICA MÉDICA
157554	ÂNGELO CECCHINI	70,00	APROVADO	MÉDICO - COLOPROCTOLOGIA
156851	POLYANNA BORGES DA ROCHA	80,00	APROVADO	MÉDICO - COLOPROCTOLOGIA
156671	ADRIANA NOVAES RODRIGUES	0,00	AUSENTE	MÉDICO - DERMATOLOGIA
155620	ANA CARLA PEREIRA LOVATO	83,00	APROVADO	MÉDICO - DERMATOLOGIA
155840	BÁRBARA COELHO VEIGA	0,00	AUSENTE	MÉDICO - DERMATOLOGIA
155469	BRUNA CABRAL MEIRA CHAVES	74,00	APROVADO	MÉDICO - DERMATOLOGIA
156965	CLAUDIA LOPES DA SILVA	64,00	APROVADO	MÉDICO - DERMATOLOGIA
154272	DANIELE TIEMI ABE	76,00	APROVADO	MÉDICO - DERMATOLOGIA
157736	EDUARDO BATISTA SCHNEIDER	0,00	AUSENTE	MÉDICO - DERMATOLOGIA
155748	GESSICA DE OLIVEIRA	0,00	AUSENTE	MÉDICO - DERMATOLOGIA
155787	MELANIE CHRISTINE BONACIN	0,00	AUSENTE	MÉDICO - DERMATOLOGIA
157465	JULIANA CARLA HECKE	78,00	APROVADO	MÉDICO - ENDOCRINOLOGIA E METABOLOGIA
155582	MARJORIE DANIELLE VALDERRAMA PADILHA	75,00	APROVADO	MÉDICO - ENDOCRINOLOGIA E METABOLOGIA
154023	FERNANDO COVEZZI DA SILVA FILHO	77,00	APROVADO	MÉDICO - GASTROENTEROLOGIA
156945	RICARDO GUZELA	0,00	AUSENTE	MÉDICO - GASTROENTEROLOGIA
155669	AGNES AYUMI DENO	0,00	AUSENTE	MÉDICO - GENERALISTA
157882	ALAN HOMERO DOS SANTOS	0,00	AUSENTE	MÉDICO - GENERALISTA
157483	ALBERTO DE ASSIS DUTRA	69,00	APROVADO	MÉDICO - GENERALISTA
155379	ALBERTO MEMARI PAVANELLI	76,00	APROVADO	MÉDICO - GENERALISTA
157567	ALESSANDRA KOENE MARCHI	60,00	APROVADO	MÉDICO - GENERALISTA
156017	ALEXANDRE ARRAES BARACHO DA SILVA	73,00	APROVADO	MÉDICO - GENERALISTA
157156	ALEXANDRE JIMENEZ ORMIANIN	75,00	APROVADO	MÉDICO - GENERALISTA
157741	ALF RODRIGUES NOGUEIRA	0,00	AUSENTE	MÉDICO - GENERALISTA
156770	ALLAN CARLOS DE ALMEIDA MARTINS	48,00	REPROVADO	MÉDICO - GENERALISTA
156123	AMANDA CAROLINA SEIKA	55,00	APROVADO	MÉDICO - GENERALISTA
154292	AMANDA FERRAZ ARARUNA	46,00	REPROVADO	MÉDICO - GENERALISTA
157085	ANA BEATRIZ SIQUEIRA XAVIER SILVA POCK	0,00	AUSENTE	MÉDICO - GENERALISTA
155953	ANA CAROLINA BREDOW	57,00	APROVADO	MÉDICO - GENERALISTA
157186	ANA CAROLINA ZOTTO	56,00	APROVADO	MÉDICO - GENERALISTA
154533	ANA KARLA LOPES	58,00	APROVADO	MÉDICO - GENERALISTA
157315	ANDRÉ LUIZ BALLIANA	0,00	AUSENTE	MÉDICO - GENERALISTA
157367	ANDREA BARROS SILVA	0,00	AUSENTE	MÉDICO - GENERALISTA
156271	ANGELA HELENA PERRETO	51,00	APROVADO	MÉDICO - GENERALISTA
155407	ANGELO SOCORRO DALL ACQUA	0,00	AUSENTE	MÉDICO - GENERALISTA
154179	ANIK BAPTISTA BAIRRAL ROSA	44,00	REPROVADO	MÉDICO - GENERALISTA
155237	ANNA GABRIELLE DE OLIVEIRA	60,00	APROVADO	MÉDICO - GENERALISTA
157585	ANNA GIULIA RIGO	0,00	AUSENTE	MÉDICO - GENERALISTA
156736	ANTONIO CARLOS GONCALVES BRAGA	69,00	APROVADO	MÉDICO - GENERALISTA
157597	ANTONIO MARCO LAINI OLIVEIRA	0,00	AUSENTE	MÉDICO - GENERALISTA
157840	AURÉLIO VICENTE STANGUE DE LARA	69,00	APROVADO	MÉDICO - GENERALISTA

154199	BADRIEH SOUEID	0,00	AUSENTE	MÉDICO - GENERALISTA
157036	BIANCA CAROLINA CHICARELLI DUARTE	0,00	AUSENTE	MÉDICO - GENERALISTA
153928	BIANCA DE CARVALHO ROJO	68,00	APROVADO	MÉDICO - GENERALISTA
155836	BRENDA CRISTINA FERNANDES	53,00	APROVADO	MÉDICO - GENERALISTA
157751	BRUNA NATACHA DOS SANTOS	46,00	REPROVADO	MÉDICO - GENERALISTA
157698	BRUNO KOBAYASHI BONATTO	62,00	APROVADO	MÉDICO - GENERALISTA
155042	CAIO ALVES GOMES	65,00	APROVADO	MÉDICO - GENERALISTA
157394	CAIO LEITE BELTRÃO FREDERICO	76,00	APROVADO	MÉDICO - GENERALISTA
155652	CAMILA RAMOS POLONIO	71,00	APROVADO	MÉDICO - GENERALISTA
154386	CARLA CAROLINE SCHRAMM	57,00	APROVADO	MÉDICO - GENERALISTA
155674	CARLO ROGERIO GOMES	53,00	APROVADO	MÉDICO - GENERALISTA
155788	CARLOS BERNARDO PIZZATTO GUNTHER	57,00	APROVADO	MÉDICO - GENERALISTA
155465	CARLOS JAVIER RINOJO SANCHEZ	44,00	REPROVADO	MÉDICO - GENERALISTA
156335	CAROL MOTINHO SILVA SÁ	69,00	APROVADO	MÉDICO - GENERALISTA
155553	CAROLINA MARIE MARTINS	0,00	AUSENTE	MÉDICO - GENERALISTA
154691	CASSIANA LIMA CHAPAVAL KOTZIAS DOS SANTOS	66,00	APROVADO	MÉDICO - GENERALISTA
153870	CASSIO HENRIQUE SCHUEDA PECHARKI	65,00	APROVADO	MÉDICO - GENERALISTA
156178	CYNIRA ONISHI LEAMARI CASTRO	75,00	APROVADO	MÉDICO - GENERALISTA
154903	DANDARA GABRIELA ROCCO	43,00	REPROVADO	MÉDICO - GENERALISTA
156874	DANIELLI DE ALMEIDA LEITE	53,00	APROVADO	MÉDICO - GENERALISTA
154602	DANILO DA SILVA KADOR	33,00	REPROVADO	MÉDICO - GENERALISTA
154431	DAVID LAIOS DO VALE	0,00	AUSENTE	MÉDICO - GENERALISTA
157411	DEISE REGINA ZVOLOTER	61,00	APROVADO	MÉDICO - GENERALISTA
154535	DONIZETI LUCAS MENDES JUNIOR	56,00	APROVADO	MÉDICO - GENERALISTA
156663	EDUARDO ALVES DE OLIVEIRA	58,00	APROVADO	MÉDICO - GENERALISTA
155151	EDUARDO MACIEL SILVA	59,00	APROVADO	MÉDICO - GENERALISTA
156252	EDUARDO SCHENOVEBER HADAS	60,00	APROVADO	MÉDICO - GENERALISTA
155841	ELAINE CULIG	57,00	APROVADO	MÉDICO - GENERALISTA
157012	EMERSON DIOGO RIBEIRO IZUMI	0,00	AUSENTE	MÉDICO - GENERALISTA
155382	EMERSON MARÇAL	52,00	APROVADO	MÉDICO - GENERALISTA
157604	EUZEBIO ARATAQUE SAHIUM	54,00	APROVADO	MÉDICO - GENERALISTA
156822	FABIO RICARDO DOS SANTOS	65,00	APROVADO	MÉDICO - GENERALISTA
156168	FÁTIMA HARUMI TAKIGUCHI	58,00	APROVADO	MÉDICO - GENERALISTA
157713	FÁTIMA MOHAMAD ABDELAZIZ	43,00	REPROVADO	MÉDICO - GENERALISTA
156176	FILIPE CESAR PEREIRA GONDAR	0,00	AUSENTE	MÉDICO - GENERALISTA
155666	FRANCIELLE CARVALHO	0,00	AUSENTE	MÉDICO - GENERALISTA
154647	GABRIEL CARLOS LEITE	0,00	AUSENTE	MÉDICO - GENERALISTA
155706	GABRIEL DA CRUZ DOMINGUES	81,00	APROVADO	MÉDICO - GENERALISTA
155283	GABRIELA ELISA SCHUCK	32,00	REPROVADO	MÉDICO - GENERALISTA
157311	GABRIELA LOPES ENOMOTO	0,00	AUSENTE	MÉDICO - GENERALISTA
157688	GABRIELA SCALCO MUNRO	0,00	AUSENTE	MÉDICO - GENERALISTA
157208	GESSICA FERNANDA BARBOSA	50,00	APROVADO	MÉDICO - GENERALISTA
154587	GILSON CIRINO DOS SANTOS	0,00	AUSENTE	MÉDICO - GENERALISTA
156463	GIOVANNA CECCATTO	0,00	AUSENTE	MÉDICO - GENERALISTA
157581	GIOVANNA GRECCA	0,00	AUSENTE	MÉDICO - GENERALISTA
155707	GUILHERME DA SILVA OLIVEIRA	69,00	APROVADO	MÉDICO - GENERALISTA
156625	GUILHERME HENRIQUE CHEMIN	44,00	REPROVADO	MÉDICO - GENERALISTA
156199	GUILHERME RAMOS DE FARIA	0,00	AUSENTE	MÉDICO - GENERALISTA
155601	GUSTAVO ARAUJO DE ALMEIDA	62,00	APROVADO	MÉDICO - GENERALISTA
154091	GUSTAVO KOÍTI KONDO	71,00	APROVADO	MÉDICO - GENERALISTA
154455	GUSTAVO REIS VENTURA	81,00	APROVADO	MÉDICO - GENERALISTA
157103	GUSTAVO SANTOS DOS REIS	0,00	AUSENTE	MÉDICO - GENERALISTA
154432	HEBE CRISTINA CAPARROZ LISBOA	0,00	AUSENTE	MÉDICO - GENERALISTA
156963	IGOR WISCHNESKI	0,00	AUSENTE	MÉDICO - GENERALISTA
155420	ISABEL CRISTINA DA MOTTA	66,00	APROVADO	MÉDICO - GENERALISTA
154997	ISABELA POLONIO LOPES	71,00	APROVADO	MÉDICO - GENERALISTA
153743	ISABELLA VIEIRA DE SOUZA	56,00	APROVADO	MÉDICO - GENERALISTA
155336	ISAIAS PAES DE ALMEIDA JUNIOR	0,00	AUSENTE	MÉDICO - GENERALISTA
157789	ÍTHALO QUEIROZ RODRIGUES	0,00	AUSENTE	MÉDICO - GENERALISTA
155654	IVO EVARISTO RIBEIRO FILHO	29,00	REPROVADO	MÉDICO - GENERALISTA
157473	JAQUELINE ELIZABETE BEIRITH	0,00	AUSENTE	MÉDICO - GENERALISTA
156318	JEFFERSON WRUBLACK CUBA	67,00	APROVADO	MÉDICO - GENERALISTA
157020	JHONATAN WILIAN DE SA AREDES	64,00	APROVADO	MÉDICO - GENERALISTA

156828	JOÃO GABRIEL DA SILVA RODRIGUES	0,00	AUSENTE	MÉDICO - GENERALISTA
156790	JOAO LUIZ BAU CARNEIRO	65,00	APROVADO	MÉDICO - GENERALISTA
157499	JOÃO MATEUS OLIVEIRA MONTANHA DA SILVA	76,00	APROVADO	MÉDICO - GENERALISTA
155849	JORGE LUIS PINHO WOLL	71,00	APROVADO	MÉDICO - GENERALISTA
156859	JORGE RICARDO DOS SANTOS	56,00	APROVADO	MÉDICO - GENERALISTA
154884	JOSE BRITES DOS SANTOS	0,00	AUSENTE	MÉDICO - GENERALISTA
157364	JOSÉ CRISTIANO DA SILVA	0,00	AUSENTE	MÉDICO - GENERALISTA
156704	JOSÉ LEONARDO RODRIGUES NASCIMENTO DA LUZ	67,00	APROVADO	MÉDICO - GENERALISTA
157832	JOSE LUCAS MEIRA STLER	70,00	APROVADO	MÉDICO - GENERALISTA
154035	JOSÉ PEREIRA DE ALBUQUERQUE	61,00	APROVADO	MÉDICO - GENERALISTA
153720	JOSE WILLIAM VAVRUK	69,00	APROVADO	MÉDICO - GENERALISTA
157206	JULIANA DE LIMA GERMANO	0,00	AUSENTE	MÉDICO - GENERALISTA
156393	KLEBER ROBERTO SIGUEL DA SILVA	0,00	AUSENTE	MÉDICO - GENERALISTA
155828	LAIS DANTAS DE LIMA SILVA	0,00	AUSENTE	MÉDICO - GENERALISTA
157400	LAIZE RIBAS TUROK	58,00	APROVADO	MÉDICO - GENERALISTA
156256	LAOANE HOFFMANN	0,00	AUSENTE	MÉDICO - GENERALISTA
154233	LARISSA ALVES DA SILVA	62,00	APROVADO	MÉDICO - GENERALISTA
154626	LARISSA BRAZ DE SOUZA	0,00	AUSENTE	MÉDICO - GENERALISTA
154769	LARISSA MICHEL MEDEIROS	57,00	APROVADO	MÉDICO - GENERALISTA
157190	LAURA BOLETTA MARQUES	0,00	AUSENTE	MÉDICO - GENERALISTA
157446	LEANDRA SCHNEIDER	59,00	APROVADO	MÉDICO - GENERALISTA
156890	LEONARDO MARECOS MACIEL	51,00	APROVADO	MÉDICO - GENERALISTA
156454	LEONARDO RIOS SANTANA	0,00	AUSENTE	MÉDICO - GENERALISTA
155868	LETYCIA AMANDO DE CARVALHO	52,00	APROVADO	MÉDICO - GENERALISTA
154996	LICINIO MANOEL CARVALHIDO MELLO	68,00	APROVADO	MÉDICO - GENERALISTA
155973	LINO FRANCO JUNIOR	0,00	AUSENTE	MÉDICO - GENERALISTA
157384	LORENA ARATAQUE SAHIUM FERREIRA	58,00	APROVADO	MÉDICO - GENERALISTA
155596	LORENA KEIL MARINELLI	58,00	APROVADO	MÉDICO - GENERALISTA
155385	LORENA TAVARES DA SILVA	28,00	REPROVADO	MÉDICO - GENERALISTA
157225	LUCAS MENDES NASCIMENTO	0,00	AUSENTE	MÉDICO - GENERALISTA
155429	LUCAS RAFAEL SLEDZ	77,00	APROVADO	MÉDICO - GENERALISTA
154238	LUCAS ZANTUT	0,00	AUSENTE	MÉDICO - GENERALISTA
155899	LUCIANO LOPES OLAZAR REGES	60,00	APROVADO	MÉDICO - GENERALISTA
157260	LURIANA ANDIARA DE CARVALHO DALLA VECCHIA	64,00	APROVADO	MÉDICO - GENERALISTA
154977	MAHAIN LOHANNE WIECZORKOVSKI VANES	50,00	APROVADO	MÉDICO - GENERALISTA
156398	MANOELA CONSENTINO	64,00	APROVADO	MÉDICO - GENERALISTA
157658	MARCAL MOTTA DE MELLO	0,00	AUSENTE	MÉDICO - GENERALISTA
155259	MÁRCIO ANDRÉ RABELLO MENDES	0,00	AUSENTE	MÉDICO - GENERALISTA
157603	MARCIO HENRIQUE GROSS DGINKEL	0,00	AUSENTE	MÉDICO - GENERALISTA
157760	MARCOS VINICIUS COSTA LIMA	0,00	AUSENTE	MÉDICO - GENERALISTA
157292	MARÍA BLANCA ARRUÉ BENTANCOR	0,00	AUSENTE	MÉDICO - GENERALISTA
156347	MARIA CAROLINA DE MORAES MARQUES	49,00	REPROVADO	MÉDICO - GENERALISTA
157709	MARIA DA LIBERDADE DE OLIVEIRA VICENTE	39,00	REPROVADO	MÉDICO - GENERALISTA
157865	MARIA FERNANDA CARVALHO STEGG DA SILVA	48,00	REPROVADO	MÉDICO - GENERALISTA
155467	MARIA ISABEL AQUINO SIMON	67,00	APROVADO	MÉDICO - GENERALISTA
157744	MARIA PAULA RAMOS DE MENEZES	0,00	AUSENTE	MÉDICO - GENERALISTA
156409	MARIANA MARQUES WOLSKI	64,00	APROVADO	MÉDICO - GENERALISTA
154798	MARILIA CARREÃO FREIRE	39,00	REPROVADO	MÉDICO - GENERALISTA
157666	MATEUS DOS SANTOS CORRÊA	70,00	APROVADO	MÉDICO - GENERALISTA
157010	MAURÍCIO CALLADO FAGUNDES FILHO	0,00	AUSENTE	MÉDICO - GENERALISTA
153735	MAYARA EMANUELE POLAKOWSKI	60,00	APROVADO	MÉDICO - GENERALISTA
157817	MAYARA PLOCHARSKI	0,00	AUSENTE	MÉDICO - GENERALISTA
157210	MICHELI MOISIANE AGNER DE OLIVEIRA SOARES	60,00	APROVADO	MÉDICO - GENERALISTA
156978	MICHELLA PRZYBYCIEN	49,00	REPROVADO	MÉDICO - GENERALISTA
156659	MILENA SFIER LUIZ	65,00	APROVADO	MÉDICO - GENERALISTA
157178	MIRIAM TERESINHA GONZALEZ MINERVINI	49,00	REPROVADO	MÉDICO - GENERALISTA
155869	MIRNA ISABEL CANO AQUIN0	41,00	REPROVADO	MÉDICO - GENERALISTA
155454	NAGILA ALVES MENDONÇA	78,00	APROVADO	MÉDICO - GENERALISTA
155915	NATALI DE SOUSA BRASIL	0,00	AUSENTE	MÉDICO - GENERALISTA
157181	NATALIA CAROLINA FRANCHINI	63,00	APROVADO	MÉDICO - GENERALISTA
156278	NICOLE FALAVINHA FROHLICH	60,00	APROVADO	MÉDICO - GENERALISTA
157144	NYLTON SEBASTIÃO NEVES	53,00	APROVADO	MÉDICO - GENERALISTA
154738	OLIVIA PERMEGIANI VILARINHO	47,00	REPROVADO	MÉDICO - GENERALISTA

157297	OSNEI SA DA SILVA	0,00	AUSENTE	MÉDICO - GENERALISTA
156809	OTÁVIO AUGUSTO SCARIOTTO	0,00	AUSENTE	MÉDICO - GENERALISTA
157438	PAOLA MANTOVANI RODRIGUES DOS SANTOS	0,00	AUSENTE	MÉDICO - GENERALISTA
157073	PATRÍCIA ANDREA SIMPLICIO BONATTO	31,00	REPROVADO	MÉDICO - GENERALISTA
155765	PATRICIA MIRANDA FIGUEIREDO ALVES	0,00	AUSENTE	MÉDICO - GENERALISTA
155462	PAULA GABRIELA TAKAHASHI SELONG	54,00	APROVADO	MÉDICO - GENERALISTA
154780	PAULO ESTEVÃO CANDIA	41,00	REPROVADO	MÉDICO - GENERALISTA
154103	PAULO LUCAS CAPELINI FRISSO	63,00	APROVADO	MÉDICO - GENERALISTA
156328	PEDRO HENRIQUE FACCENDA	68,00	APROVADO	MÉDICO - GENERALISTA
155530	PRISCILA FERNANDA VIEIRA	53,00	APROVADO	MÉDICO - GENERALISTA
157410	RAFAEL MENEZES DE MELO	0,00	AUSENTE	MÉDICO - GENERALISTA
155782	RAYANA GABRIELA GODOY	61,00	APROVADO	MÉDICO - GENERALISTA
156586	RENAN MARTINS DA SILVA CARDOSO	0,00	AUSENTE	MÉDICO - GENERALISTA
155847	RENE CREPALDI JUNIOR	51,00	APROVADO	MÉDICO - GENERALISTA
156358	RICARDO DA CUNHA ARAÚJO	0,00	AUSENTE	MÉDICO - GENERALISTA
154313	RICHARD HANDERSON MENDES DUARTE	70,00	APROVADO	MÉDICO - GENERALISTA
155396	ROBERTO OSMAR ALVES OLIVEIRA	0,00	AUSENTE	MÉDICO - GENERALISTA
157054	RODOLFO HENRIQUE DOS SANTOS	69,00	APROVADO	MÉDICO - GENERALISTA
157209	RODRIGO ESPOSITO SOARES	66,00	APROVADO	MÉDICO - GENERALISTA
156706	RODRIGO VETTORI GOULART DE OLIVEIRA	45,00	REPROVADO	MÉDICO - GENERALISTA
154338	RONALDO DOS SANTOS	47,00	REPROVADO	MÉDICO - GENERALISTA
157332	RONDNELLY M. S. RODRIGUES DE SOUSA NELO	0,00	AUSENTE	MÉDICO - GENERALISTA
154234	SABRINA EMMANUELI DE OLIVEIRA	34,00	REPROVADO	MÉDICO - GENERALISTA
154889	SAMIS FARIAS SIMAS	0,00	AUSENTE	MÉDICO - GENERALISTA
154470	SANDRO SARAIVA VILELA	0,00	AUSENTE	MÉDICO - GENERALISTA
157692	SAVAS SOBRAL SILVEIRA	62,00	APROVADO	MÉDICO - GENERALISTA
156707	SCHEILA APPEL GREGORY	57,00	APROVADO	MÉDICO - GENERALISTA
153708	SERGIO ALBERTO RATTON	66,00	APROVADO	MÉDICO - GENERALISTA
154058	SHIARA EINAR LEDEZMA AGUILAR	60,00	APROVADO	MÉDICO - GENERALISTA
156917	SILVIO RENATO DO NASCIMENTO FRANÇA	65,00	APROVADO	MÉDICO - GENERALISTA
155188	SONIÉLY DA SILVA CABREIRA	0,00	AUSENTE	MÉDICO - GENERALISTA
155959	THAIS FERNANDA BORGES HSU	63,00	APROVADO	MÉDICO - GENERALISTA
157870	THALITA SIMPLICIO MOREIRA	45,00	REPROVADO	MÉDICO - GENERALISTA
155805	THAYANE GEBRINE DAMAZIO OLIVEIRA	0,00	AUSENTE	MÉDICO - GENERALISTA
154171	THIAGO DIAS SILVA	0,00	AUSENTE	MÉDICO - GENERALISTA
155477	TOMIKO SHIOKAWA	69,00	APROVADO	MÉDICO - GENERALISTA
153888	VALDINEI KLEIN CONTI	52,00	APROVADO	MÉDICO - GENERALISTA
157011	VALKER ANTONIO CORREA	0,00	AUSENTE	MÉDICO - GENERALISTA
155692	VINÍCIUS DE OLIVEIRA MORAIS	0,00	AUSENTE	MÉDICO - GENERALISTA
156634	VINICIUS DIAS PINTO DA FONSECA	71,00	APROVADO	MÉDICO - GENERALISTA
156806	VINÍCIUS HIDEKI NAKAMURA	65,00	APROVADO	MÉDICO - GENERALISTA
156849	VITOR GUILHERME ALVES DE MAGALHÃES	62,00	APROVADO	MÉDICO - GENERALISTA
154554	VITOR MAROSO ALVES	0,00	AUSENTE	MÉDICO - GENERALISTA
156059	VIVIANE RIBEIRO LEITE	56,00	APROVADO	MÉDICO - GENERALISTA
155230	WAGNER	0,00	AUSENTE	MÉDICO - GENERALISTA
154860	WALKYRIA DOEPFER MACHADO	0,00	AUSENTE	MÉDICO - GENERALISTA
153933	WALTER RIBEIRO DOS SANTOS JUNIOR	48,00	REPROVADO	MÉDICO - GENERALISTA
157563	WILLIAM VERA PEREIRA	0,00	AUSENTE	MÉDICO - GENERALISTA
154709	YIRAMYS BARBARA ALVAREZ LEBROC	0,00	AUSENTE	MÉDICO - GENERALISTA
156173	YOLIMA JIMENEZ PENA	57,00	APROVADO	MÉDICO - GENERALISTA
157408	ANDRESSA PACHECO SAMISTRARO	67,00	APROVADO	MÉDICO - GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA
153970	ANSELMO JOSE BILIERI	0,00	ELIMINADO	MÉDICO - GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA
154901	BIANCA DI PINATTI	64,00	APROVADO	MÉDICO - GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA
157559	BRUNA DRIESSEN PIDLUNZYJ	54,00	APROVADO	MÉDICO - GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA
156505	CAMILA KRAUSHAAR	54,00	APROVADO	MÉDICO - GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA
157168	GABRIELA FERNANDES DE ALMEIDA LEITE	0,00	AUSENTE	MÉDICO - GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA
156490	GABRIELE ELOISE SUBTIL NAVARRO AQUERY	0,00	AUSENTE	MÉDICO - GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA
156579	GUSTAVO LEONEL FERREIRA	0,00	AUSENTE	MÉDICO - GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA
156864	IZABELA BOGO	0,00	AUSENTE	MÉDICO - GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA
155870	JESSICA DA SILVA LONGO	0,00	AUSENTE	MÉDICO - GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA
157451	JULIANA DIAS DE OLIVEIRA	0,00	AUSENTE	MÉDICO - GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA
157708	JULIANA REHLANDER NUNES	0,00	AUSENTE	MÉDICO - GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA
157500	LOHAINE FERNANDES SPINASSI	57,00	APROVADO	MÉDICO - GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA

157352	LUCÍOLA CELESTINO RIBEIRO FERRARI	69,00	APROVADO	MÉDICO - GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA
153968	MARINA BRESSAN PACIFICO	0,00	AUSENTE	MÉDICO - GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA
154652	NATHAN VINICIUS MENDES PREHL PAULIQUE	0,00	AUSENTE	MÉDICO - GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA
154863	ORCIONE FERREIRA GUIMARÃES JÚNIOR	60,00	APROVADO	MÉDICO - GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA
155884	PRISCILA CAROLINE GAPSKI PEREIRA	0,00	AUSENTE	MÉDICO - GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA
156948	RACHELLE DE BRITO FERNANDES	0,00	AUSENTE	MÉDICO - GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA
157798	RENATA VILLAS BOAS TOSATO	58,00	APROVADO	MÉDICO - GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA
157216	ROBERTA TRANCHINA	64,00	APROVADO	MÉDICO - GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA
157750	SILVIA GABRIELA MONGE	62,00	APROVADO	MÉDICO - GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA
156412	VINICIUS MATHEUS ROSSA	63,00	APROVADO	MÉDICO - GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA
155924	LUIZ OTÁVIO RIBEIRO DA FONSECA NETO	0,00	AUSENTE	MÉDICO - INFECTOLOGISTA
154299	NATALIA RAMOS DOMINO	67,00	APROVADO	MÉDICO - INFECTOLOGISTA
156106	NAYARA MELO DOS SANTOS	0,00	AUSENTE	MÉDICO - INFECTOLOGISTA
156074	ALINE GROSSKOPF MONICH	0,00	AUSENTE	MÉDICO - NEFROLOGISTA
155936	FABIO MAKOTO OGATA	50,00	APROVADO	MÉDICO - NEFROLOGISTA
155581	SIDNEY CID MAGGIONI JUNIOR	64,00	APROVADO	MÉDICO - NEFROLOGISTA
154850	ALICE VIRGÍNIA RODRIGUES LEÃO	0,00	AUSENTE	MÉDICO - NEUROLOGIA
157560	ANA PAULA GOMES	0,00	AUSENTE	MÉDICO - NEUROLOGIA
155327	ANDRÉ JAQUETO	76,00	APROVADO	MÉDICO - NEUROLOGIA
156784	FERNANDA MICHELY NICOLI	0,00	AUSENTE	MÉDICO - NEUROLOGIA
155952	IBSEN FELIPE ANTONIO	74,00	APROVADO	MÉDICO - NEUROLOGIA
154392	IGOR VASCONCELOS BARROS CRONEMBERGER	74,00	APROVADO	MÉDICO - NEUROLOGIA
155888	JONATHAN WEI TING WEN LIU	72,00	APROVADO	MÉDICO - NEUROLOGIA
153841	MACCLEITON GEHLEN	0,00	AUSENTE	MÉDICO - NEUROLOGIA
156054	MARCELO AUGUSTO BARONI SADER	44,00	REPROVADO	MÉDICO - NEUROLOGIA
156929	TARCISO MELEZ MARTINS	0,00	AUSENTE	MÉDICO - NEUROLOGIA
155940	THAIS TAKAMURA	0,00	AUSENTE	MÉDICO - NEUROLOGIA
156713	CAIO CÉZAR GAZIM	61,00	APROVADO	MÉDICO - OFTALMOLOGIA
155147	ELDER LUIS DEDEMO BOARETTO	35,00	REPROVADO	MÉDICO - OFTALMOLOGIA
157466	GUSTAVO DE ALMEIDA	0,00	AUSENTE	MÉDICO - OFTALMOLOGIA
156487	HELENA ANDRECZEVSKI CHAVES	58,00	APROVADO	MÉDICO - OFTALMOLOGIA
156813	JANSEN GLAUBER MARTINS CUNHA	0,00	AUSENTE	MÉDICO - OFTALMOLOGIA
157799	MARIANA TOSATO ZINHER	69,00	APROVADO	MÉDICO - OFTALMOLOGIA
157111	MARINA TEIXEIRA GOMES PEREIRA	65,00	APROVADO	MÉDICO - OFTALMOLOGIA
154422	MIRELLA ALMEIDA DE OLIVEIRA	63,00	APROVADO	MÉDICO - OFTALMOLOGIA
156118	TACIANA DAL TOSO	66,00	APROVADO	MÉDICO - OFTALMOLOGIA
155592	VINICIUS TADASHI OKUYAMA	67,00	APROVADO	MÉDICO - OFTALMOLOGIA
155049	WILLIAM IVAN MIYASATO	58,00	APROVADO	MÉDICO - OFTALMOLOGIA
157553	ALLEX DO AMARAL E CASTRO	56,00	APROVADO	MÉDICO - ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA
156624	AMANDA DAMAZIO DE OLIVEIRA	0,00	AUSENTE	MÉDICO - ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA
156356	ANDERSON BROSKA COSTA	57,00	APROVADO	MÉDICO - ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA
157275	ANDRÉ DE OLIVEIRA ARRUDA	60,00	APROVADO	MÉDICO - ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA
156916	CARLOS AUGUSTO NUNES MARTINI	0,00	AUSENTE	MÉDICO - ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA
156125	DIMAS SOARES JUNIOR	0,00	AUSENTE	MÉDICO - ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA
156682	EDUARDO HUBBE BUSS	69,00	APROVADO	MÉDICO - ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA
155811	ELIANE KOPCHINSKI	0,00	AUSENTE	MÉDICO - ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA
156620	EUZEBIO ARATAQUE SAHIUM	0,00	AUSENTE	MÉDICO - ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA
154290	FELIPE FERNANDES GONÇALVES	0,00	AUSENTE	MÉDICO - ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA
154082	FRANCISCO ANTONIO BATISTA CARVALHO GEDDA	53,00	APROVADO	MÉDICO - ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA
156912	GREICE CIPRIANI DE ALMEIDA	63,00	APROVADO	MÉDICO - ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA
157440	GUSTAVO LOPES AMARAL	62,00	APROVADO	MÉDICO - ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA
156925	GUSTAVO PEREIRA BOTELHO	57,00	APROVADO	MÉDICO - ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA
157093	ISABELLA SPULDARO DAL' CORTIVO	69,00	APROVADO	MÉDICO - ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA
155398	JOÃO ANTÔNIO BREDA NETO	0,00	AUSENTE	MÉDICO - ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA
154024	JOÃO HENRIQUE COSTA CALEGARI	62,00	APROVADO	MÉDICO - ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA
157574	JOILTON BONIFACIO DE SOUZA	0,00	AUSENTE	MÉDICO - ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA
155971	LEONARDO RAIO VOLPATO	73,00	APROVADO	MÉDICO - ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA
155779	LEONARDO ZANESCO	0,00	AUSENTE	MÉDICO - ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA
157177	LUIZ RENATO BRAND	0,00	AUSENTE	MÉDICO - ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA
157672	MAICO MINORU SAWADA	0,00	AUSENTE	MÉDICO - ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA
153926	MARCOS PAULO TERCZIANY VANZIN	61,00	APROVADO	MÉDICO - ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA
156456	MARIANA IARA MAGALHÃES	0,00	AUSENTE	MÉDICO - ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA
155508	MARIANA RIECHI AMATNECKS	58,00	APROVADO	MÉDICO - ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA

154575	MATEUS AGUILAR DE OLIVEIRA	0,00	AUSENTE	MÉDICO - ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA
157015	NATÁLIA BITANT MENDONÇA	0,00	AUSENTE	MÉDICO - ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA
157783	PAULO HENRIQUE SILVA MEIRA	0,00	AUSENTE	MÉDICO - ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA
155020	PEDRO HENRIQUE DE SÁ NEVES	48,00	REPROVADO	MÉDICO - ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA
155799	RAFAEL BULYK VEIGA	71,00	APROVADO	MÉDICO - ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA
155517	RODRIGO AIDAR	74,00	APROVADO	MÉDICO - ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA
155265	TATIANA YOKO UMATA JACOMEL	63,00	APROVADO	MÉDICO - ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA
156155	VICTOR DE CARVALHO THÁ	76,00	APROVADO	MÉDICO - ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA
155539	ANDREZA DE CARVALHO FORMIGA	73,00	APROVADO	MÉDICO - OTORRINOLARINGOLOGIA
156049	CAROLINA TARACHUQUE FANGUEIRO	68,00	APROVADO	MÉDICO - OTORRINOLARINGOLOGIA
154510	EMILY BALVEDI NOMURA	66,00	APROVADO	MÉDICO - OTORRINOLARINGOLOGIA
154816	FERNANDA MARTIN FABRI	0,00	AUSENTE	MÉDICO - OTORRINOLARINGOLOGIA
157086	HENRIQUE WENDLING SAVA	0,00	AUSENTE	MÉDICO - OTORRINOLARINGOLOGIA
155555	LUCAS ALBERTO FURLAN	74,00	APROVADO	MÉDICO - OTORRINOLARINGOLOGIA
156731	LUIZ FELIPE ROECKER CECCON	79,00	APROVADO	MÉDICO - OTORRINOLARINGOLOGIA
157494	MARIELE BOLZAN LOVATO	69,00	APROVADO	MÉDICO - OTORRINOLARINGOLOGIA
155785	PATRÍCIA CRISTINA SCARABOTTO	65,00	APROVADO	MÉDICO - OTORRINOLARINGOLOGIA
156974	PAULO TAKAYAYAMA JUNIOR	0,00	AUSENTE	MÉDICO - OTORRINOLARINGOLOGIA
155090	TATIANE VIANA GOLINELLI	58,00	APROVADO	MÉDICO - OTORRINOLARINGOLOGIA
156786	THIAGO SASSO CARMONA DE SOUZA	75,00	APROVADO	MÉDICO - OTORRINOLARINGOLOGIA
155243	ANDRÉ LUIZ FERREIRA DA SILVA	0,00	AUSENTE	MÉDICO - PEDIATRA
155572	CAMILA DALLE ROCHA	0,00	AUSENTE	MÉDICO - PEDIATRA
156856	CARINA DE SOUZA OLIVEIRA	54,00	APROVADO	MÉDICO - PEDIATRA
156931	CASSIANO CUBAS MACHADO	68,00	APROVADO	MÉDICO - PEDIATRA
157154	FERNANDA LORENA DE SOUZA	0,00	AUSENTE	MÉDICO - PEDIATRA
154307	FREDDY FUERTE GUTIERREZ	69,00	APROVADO	MÉDICO - PEDIATRA
155921	GERSON REICH	55,00	APROVADO	MÉDICO - PEDIATRA
156584	GIOVANA MEMARI PAVANELLI	62,00	APROVADO	MÉDICO - PEDIATRA
157331	HUMBERTO TAVARES DE MELLO	0,00	AUSENTE	MÉDICO - PEDIATRA
157809	JOSE CUMARU NETO	63,00	APROVADO	MÉDICO - PEDIATRA
153722	JOSE WILLIAM VAVRUK	0,00	AUSENTE	MÉDICO - PEDIATRA
154986	LARISSA CAMARGO BOARON	60,00	APROVADO	MÉDICO - PEDIATRA
157495	LUÍS FERNANDO MATOSO MENDES	57,00	APROVADO	MÉDICO - PEDIATRA
156751	MAISA ANDRESSA SOHN	59,00	APROVADO	MÉDICO - PEDIATRA
156737	MARINA CARDOSO COSTA	47,00	REPROVADO	MÉDICO - PEDIATRA
155084	SAMARA MIQUELIN DA COSTA	65,00	APROVADO	MÉDICO - PEDIATRA
156977	WANESSA PEREIRA DE ASSIS	0,00	AUSENTE	MÉDICO - PEDIATRA
157549	WIL DE CERQUEIRA	39,00	REPROVADO	MÉDICO - PEDIATRA
156432	STELLA BOZZA KAPP	62,00	APROVADO	MÉDICO - PNEUMOLOGIA
154257	CLEBER CHRISTOVAM BEARARE	49,00	REPROVADO	MÉDICO - PSIQUIATRIA
156609	DENERVAL A. NUNES	0,00	AUSENTE	MÉDICO - PSIQUIATRIA
154418	FÁBIO KOGA DE OLIVEIRA	0,00	AUSENTE	MÉDICO - PSIQUIATRIA
156940	JOÃO AUGUSTO DOIMO ANTUNES	0,00	AUSENTE	MÉDICO - PSIQUIATRIA
157200	JULIANA BERTOLOTTI MENDONÇA	60,00	APROVADO	MÉDICO - PSIQUIATRIA
156486	LAURO ACOSTA JUNIOR	0,00	AUSENTE	MÉDICO - PSIQUIATRIA
155631	LEANDRO RICARDO DE ARRUDA	55,00	APROVADO	MÉDICO - PSIQUIATRIA
157493	LÍGIA BOTELHO DE MORAES	0,00	AUSENTE	MÉDICO - PSIQUIATRIA
155351	MARIA GABRIELA AMORIM DA SILVA	0,00	ELIMINADO	MÉDICO - PSIQUIATRIA
157298	ADRIAN SOBREIRO LEAL BOICA	69,00	APROVADO	MÉDICO - RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM
155874	ANDREA MARIA BARBOSA E SILVA	70,00	APROVADO	MÉDICO - RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM
156943	BARBARA CALISTRO BORCHARDT	69,00	APROVADO	MÉDICO - RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM
153801	EDUARDO AUGUSTO CERQUEIRA JUNG	68,00	APROVADO	MÉDICO - RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM
155981	HENRIQUE AUGUSTO SCHNEIDER GONDIM	51,00	APROVADO	MÉDICO - RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM
155425	JULIA DE FREITAS AZZOLINI	60,00	APROVADO	MÉDICO - RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM
156745	LEONARDO KAMI	72,00	APROVADO	MÉDICO - RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM
154991	OLIMPIO ANTONIO CORNEHL DA SILVA	0,00	AUSENTE	MÉDICO - RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM
154447	RUAN MATHEUS NASCIMENTO TOLEDANO	79,00	APROVADO	MÉDICO - RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM
157747	DOUGLAS SQUIZATTO LEITE	76,00	APROVADO	MÉDICO - REUMATOLOGIA
156481	MATEUS DE MIRANDA MOURA CORTÊS	70,00	APROVADO	MÉDICO - REUMATOLOGIA
156605	CAMILA FRANCO DA ROCHA VANZIN	72,00	APROVADO	MÉDICO - ULTRASSONOGRAFIA GIN. E OBSTETRÍCIA
157300	DENNIS WANDER DE DOMINICIS	56,00	APROVADO	MÉDICO - ULTRASSONOGRAFIA GIN. E OBSTETRÍCIA
156361	MIRIANA DE LIMA ALVES	0,00	AUSENTE	MÉDICO - ULTRASSONOGRAFIA GIN. E OBSTETRÍCIA
156275	RENATO IOSCAZU AMEMIYA	76,00	APROVADO	MÉDICO - ULTRASSONOGRAFIA GIN. E OBSTETRÍCIA

154744	CESAR AUGUSTO BROSKA JUNIOR	79,00	APROVADO	MÉDICO - UROLOGIA
157443	DAVID IAZZETTA	77,00	APROVADO	MÉDICO - UROLOGIA
157382	RAPHAEL FALKENBACH VON LINSINGEN	0,00	AUSENTE	MÉDICO - UROLOGIA
155702	RICARDO EHLERT	86,00	APROVADO	MÉDICO - UROLOGIA
154871	ALESSANDRA BRIXEL CHILA	47,00	REPROVADO	NUTRICIONISTA
156037	ALINE BROZA SANTOS	48,00	REPROVADO	NUTRICIONISTA
157392	AMANDA LOPES LAGO	61,00	APROVADO	NUTRICIONISTA
157665	ANDRESSA DO ROCIO RIZH DA SILVA	48,00	REPROVADO	NUTRICIONISTA
153759	BRENDHA SOARES PEREIRA	0,00	AUSENTE	NUTRICIONISTA
156494	CARLA EDUARDA LAPOLA	49,00	REPROVADO	NUTRICIONISTA
154244	CAROLINA RUOSO	66,00	APROVADO	NUTRICIONISTA
155507	ELISMARI DA ROSA ZELA	37,00	REPROVADO	NUTRICIONISTA
154998	ELIZABETH ALVES COSTA	41,00	REPROVADO	NUTRICIONISTA
156603	EMILY CABRAL NABARRO	56,00	APROVADO	NUTRICIONISTA
157045	FABIOLA CELESTINO RIBEIRO DE LIMA	57,00	APROVADO	NUTRICIONISTA
156039	GABRIELA BERLIM PAZINATTO	51,00	APROVADO	NUTRICIONISTA
156964	GISELE PRISCILA APARECIDO	38,00	REPROVADO	NUTRICIONISTA
153999	GUSTAVO LUIZ FÉLIX MORATO	53,00	APROVADO	NUTRICIONISTA
155478	JESSY CRISTINE DOS SANTOS DO CARMO	42,00	REPROVADO	NUTRICIONISTA
156143	MARIANA NASCIMENTO DA COSTA ROSINA	55,00	APROVADO	NUTRICIONISTA
157046	MELYSSA SOUZA SILVA COSTA	72,00	APROVADO	NUTRICIONISTA
157792	MILENA PUTRIQUE SALES DANELUK	58,00	APROVADO	NUTRICIONISTA
155476	NAIARA CAVANHA	32,00	REPROVADO	NUTRICIONISTA
155430	NÁTHALI FERREIRA DIAS	42,00	REPROVADO	NUTRICIONISTA
157027	RAYSSA SANJUTÁ SOARES FARIA	50,00	APROVADO	NUTRICIONISTA
156887	SALETE BRANDALIZE	42,00	REPROVADO	NUTRICIONISTA
157266	SANDRO BARROS MODESTO	51,00	APROVADO	NUTRICIONISTA
155502	SIMONE MARIA DO CARMO FIGUEIREDO	0,00	AUSENTE	NUTRICIONISTA
153972	SUSANA PINTO BOLZE	0,00	AUSENTE	NUTRICIONISTA
157536	TAÍS MILENE CALVETTI	62,00	APROVADO	NUTRICIONISTA
154224	VANESSA DUMA DA SILVA	35,00	REPROVADO	NUTRICIONISTA
154499	AKEMI DE FREITAS BREHM	0,00	AUSENTE	PSICÓLOGO
155925	ALESSANDRA SILVA LIZIERO	42,00	REPROVADO	PSICÓLOGO
156629	ALYNE HEVELLEN FERREIRA MAZZAFERA	48,00	REPROVADO	PSICÓLOGO
156355	AMANDA MORAES DOS SANTOS	25,00	REPROVADO	PSICÓLOGO
156484	AMANDA THUNS BIAZZI	0,00	AUSENTE	PSICÓLOGO
157652	ANA PAULA DE OLIVEIRA DO AMARAL E CASTRO	31,00	REPROVADO	PSICÓLOGO
155282	ANA REBECA DOMINGUES BENEVIDES	44,00	REPROVADO	PSICÓLOGO
156756	ANDREZA KOSLOSK SCHWEIHS	26,00	REPROVADO	PSICÓLOGO
156985	ANGELI REGIANE ROCHA DE MACEDO	56,00	APROVADO	PSICÓLOGO
154900	BARBARA WEBER KANG	0,00	AUSENTE	PSICÓLOGO
156614	BRENDA MORAIS SILVA	46,00	REPROVADO	PSICÓLOGO
156352	BRUNO MAXWELL DE CASTRO BRUNI	0,00	AUSENTE	PSICÓLOGO
154788	CAMILA LUCIANA BATISTA DE SANTANA	53,00	APROVADO	PSICÓLOGO
156612	DANIELE DA CRUZ CASINI	29,00	REPROVADO	PSICÓLOGO
154279	DANIELE NADOLNY	36,00	REPROVADO	PSICÓLOGO
157283	DÉBORA DUTRA OTONI PEREIRA	0,00	AUSENTE	PSICÓLOGO
157162	EVERTON DA SILVA CARNEIRO	0,00	AUSENTE	PSICÓLOGO
156016	FERNANDA CRISTYNE SILVA MACHADO	33,00	REPROVADO	PSICÓLOGO
153899	FERNANDDO MARTINI DE JESUS	41,00	REPROVADO	PSICÓLOGO
157503	GABRIEL QUEIROZ VALENTIN	51,00	APROVADO	PSICÓLOGO
157120	GABRIELE MARIANO DORED	50,00	APROVADO	PSICÓLOGO
156117	GEISYELLE CAMILLA DOS SANTOS	41,00	REPROVADO	PSICÓLOGO
153742	GRACIELE ASSUNÇÃO MARTINEZ	33,00	REPROVADO	PSICÓLOGO
155972	GUSTAVO FILIPOWSKI	49,00	REPROVADO	PSICÓLOGO
157319	GUSTAVO SARTORI SALES GABRIEL	46,00	REPROVADO	PSICÓLOGO
154808	IGOR FAVARO DA COSTA	0,00	AUSENTE	PSICÓLOGO
156632	ILSE DE FREITAS BASTOS	0,00	AUSENTE	PSICÓLOGO
157568	ISIS BARBOSA VIDAL	54,00	APROVADO	PSICÓLOGO
157485	JENNIFER CHRIS WSZOLEK	0,00	AUSENTE	PSICÓLOGO
155257	JÉSSICA ELOAH TORRES DE ALMEIDA	51,00	APROVADO	PSICÓLOGO
155401	JULIANA FERNANDES VIEIRA	30,00	REPROVADO	PSICÓLOGO
157087	KAMILLA SCREMIM FIGUEIREDO FANINI	51,00	APROVADO	PSICÓLOGO

157772	KAREN GIANNINE SCHUBALSKI	40,00	REPROVADO	PSICÓLOGO
156594	KARIN MARIAN DA COSTA AGNER	0,00	AUSENTE	PSICÓLOGO
155632	LAIS FRANÇA BORBA	28,00	REPROVADO	PSICÓLOGO
157249	LAISA PONTES ROSA ALVES	32,00	REPROVADO	PSICÓLOGO
154331	LARISSA ROSSI DA SILVA	0,00	AUSENTE	PSICÓLOGO
157776	LETÍCIA FREITAS FONTES	44,00	REPROVADO	PSICÓLOGO
154707	LIDIANE COSTA MARIA DA SILVA	31,00	REPROVADO	PSICÓLOGO
154732	MARCIA MEDINA ZANE	47,00	REPROVADO	PSICÓLOGO
154197	MARIA CRISTINA SILVA PALOMÉ	27,00	REPROVADO	PSICÓLOGO
153885	MARIA GABRIELA PERUSSOLO DE FREITAS	0,00	AUSENTE	PSICÓLOGO
155534	MARIANA NUNES DE JESUS NASCIMENTO	57,00	APROVADO	PSICÓLOGO
156128	NATHALLY GABRIELE FONSECA DA SILVA	43,00	REPROVADO	PSICÓLOGO
156354	NICOLAS RODRIGUES SAVICKI	30,00	REPROVADO	PSICÓLOGO
157841	RENATA DA CUNHA ABDNOR	49,00	REPROVADO	PSICÓLOGO
153752	ROSANA MARIA RODRIGUES DE PAULA	0,00	AUSENTE	PSICÓLOGO
155769	SILVANA RYCHIK FRANÇA	23,00	REPROVADO	PSICÓLOGO
153857	THIAGO ANDRÉ RODRIGUES MAYER	0,00	AUSENTE	PSICÓLOGO
157145	THOMAS HENRIQUE DA SILVA TEIXEIRA	53,00	APROVADO	PSICÓLOGO
156378	ADONIR RIBEIRO DA COSTA JUNIOR	47,00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
154277	ADRIANA ALVES DA SILVA	47,00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
154764	ADRIANA LIMA MULLER	49,00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
156574	ADRIANA MENDES PEREIRA	34,00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
155895	ADRIANA RODRIGUES SANTANA	46,00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
155124	ADRIANE FERREIRA DA SILVA	47,00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
157358	ADRIANO RODRIGUES ALVES	83,00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
156036	ADRIELLY DIAS CARDOSO	40,00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
155337	ALANNA LETÍCIA ROSA GOMES	55,00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
156245	ALCIONE DO ROCIO DA SILVA	46,00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
154520	ALESSANDRA ALVES DOS SANTOS	41,00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
154178	ALESSANDRA CUNHA MORAES	42,00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
155839	ALESSANDRA DOS SANTOS ANDRADE	67,00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
157052	ALESSANDRA MENDES DE OILIVEIRA	0,00	AUSENTE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
157383	ALESSANDRA NUNES SIMÕES CARDOSO	39,00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
154498	ALESSANDRA PINHEIRO FERREIRA	73,00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
157124	ALESSANDRO POLICARPO PIRES	42,00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
157142	ALETE DO ESPIRITO SANTO XAVIER DA CUNHA	58,00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
155312	ALEX SANDRO COUTINHO ZELLA	41,00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
155386	ALGIMIRO VARGAS SOARES	55,00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
155404	ALINE CAROLINA PEREIRA COSTA	0,00	AUSENTE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
153741	ALINE DEISY COUTINHO SZPACK	0,00	AUSENTE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
157289	ALINE MONTEIRO DOS SANTOS	63,00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
156364	ALINE RAMOS TEIXEIRA DE SA RIBAS	0,00	AUSENTE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
156899	ALLAN MENDES THEODORO	36,00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
153958	ALYNE CRISTHINE LEOCADIO	48,00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
155514	AMANDA CRISTINE WISTUBA	45,00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
154763	AMANDA DA SILVA SILVEIRA	44,00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
155858	AMANDA DE OLIVEIRA SILVA	40,00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
155346	AMANDA DOS SANTOS SANTANA	51,00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
155340	AMANDA HUK	0,00	AUSENTE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
156067	AMANDA KARINE MONTEIRO CANALLI	0,00	AUSENTE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
157238	AMANDA PIRES CORREA	27,00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
156946	ANA ANGÉLICA CASUBEK	53,00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
156732	ANA CLARA MIRANDA PONTES	27,00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
156228	ANA CLAUDIA DA VEIGA MODESTO	49,00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
155934	ANA CLAUDIA DAS DORES ANGELO	42,00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
157153	ANA CLAUDIA FERREIRA BARBOSA DE SOUZA	70,00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
154596	ANA CLAUDIA FRANCISCO RITA	37,00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
155150	ANA CRISTINA ALVES DOS SANTOS	39,00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
154297	ANA CRISTINA ARGUELLO ELIAS	0,00	AUSENTE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
155509	ANA CRISTINA DE MIRANDA	39,00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
156951	ANA CRISTINA MARIANO DOS SANTOS	39,00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
155671	ANA FLAVIA VEIGA DOS SANTOS	41,00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
157631	ANA KELLY GONÇALVES VIEIRA COSTA	53,00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM

156394	ANA LUILA MATTOZO	58,00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
157463	ANA PAULA ALVES CORDEIRO PURCINO	51,00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
157405	ANA PAULA DA CRUZ MARTINEZ	40,00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
153778	ANA PAULA SOUSA LUZ	42,00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
154608	ANDRE OGRODOWSKI	33,00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
156349	ANDREIA ALVES DE OLIVEIRA DRABECKI	0,00	AUSENTE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
155761	ANDRÉIA APARECIDA DOS SANTOS VIANA	0,00	AUSENTE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
154487	ANDREIA COSTA LAUTEMAN	32,00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
156994	ANDREIA RICETO VIEIRA	61,00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
157196	ANDRÉIA SERAFIN	0,00	AUSENTE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
157104	ANDRESSA ANABEL HEDUARDA CARVALHO DA SILVA SANTOS	41,00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
156997	ANDRESSA CARDOSO DA SILVA JURACY	37,00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
154105	ANDRESSA DE SOUZA RIBEIRO	56,00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
154059	ANDRESSA TEREZINHA MIQUELISSA	0,00	AUSENTE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
154627	ANDREZA DE SOUZA MACHADO	50,00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
156047	ANDRIELE DA SILVA	60,00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
155988	ANDRIELE RODRIGUES DA SILVA	43,00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
154319	ANDRIELI COELHO ANTUNES	0,00	AUSENTE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
155617	ANGELA CÉLIA GUILHERME	51,00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
157460	ANGELA DE LIMA DE PAULA	51,00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
156079	ANGELA GASPAR	49,00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
155588	ANGELA LEAL ALVES GHIZZI BRAGA	59,00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
155718	ANGELICA BAGINSKI	41,00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
154815	ANILIZE DE LIMA DOS SANTOS OLIVEIRA	43,00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
154080	ANNA CAROLINA DOS SANTOS CARVALHAIS	35,00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
157661	ANNA ROBERTA FONTES GONÇALVES	53,00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
154573	ANNE CHRISTINE DOS SANTOS	0,00	AUSENTE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
155204	ANNELIZE SALVADOR CORDEIRO	39,00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
154306	ARIANE BERNARDO DE OLIVEIRA SILVA	62,00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
154073	ARIANE CHRISTINNA CRISTAKIS PAIFFER	45,00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
154280	ARILADY ALEXANDRA DE SIQUEIRA PINTO DA CRUZ	0,00	AUSENTE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
156591	ARYANE CAROLINE DE OLIVEIRA CARVALHO	50,00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
157359	AURÉLIO COUTINHO	0,00	AUSENTE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
157419	BARBARA CORDEIRO	57,00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
155687	BEATRIZ ALVES GIRARDI MARCELINO	46,00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
154874	BEATRIZ DE ALMEIDA GONÇALVES NARDES DA SILVA	35,00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
156384	BEATRIZ DOS SANTOS	0,00	AUSENTE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
154437	BEATRIZ DOS SANTOS MARTINS	48,00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
157053	BEATRIZ LUANE DOMINGOS DE BONA	52,00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
157066	BEATRIZ SANTANA TELLES GOMES	0,00	AUSENTE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
156670	BENEDITA ARRUDA	25,00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
155129	BERNADETE APARECIDA PEREIRA DO ESPIRITO SANTO	55,00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
156854	BERNADETE FERREIRA SALOMAO	57,00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
155137	BIANCA CAROLINE CORAL DO COUTO FIGUEIREDO	40,00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
153781	BIANCA CRISTINA CONSTANTINO GONÇALVES DELFINO	69,00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
156621	BIANCA NERY ALVES	49,00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
154051	BRUNA DIEINYS MATOSO DE CARVALHO	53,00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
155434	BRUNA PEREIRA DA COSTA	45,00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
155548	BRUNO COSTA DA SILVA	32,00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
154623	CAIO GRANATO COSTA	47,00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
155358	CAMILA PEREIRA DOS SANTOS TAVARES	54,00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
153730	CAMILA SOUZA DOS SANTOS DA SILVA	39,00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
157126	CAMILA TEIXEIRA DO NASCIMENTO	0,00	AUSENTE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
157274	CAMILLA CAROLINA PAUPÉRIO	56,00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
153788	CARLA BEATRIZ PACHECO	65,00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
154821	CARLA DO ROSARIO RODRIGUES PEREIRA	33,00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
157049	CARLINDO LUIZ ROCHA DA SILVA	58,00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
154904	CAROLINE ALVES DA SILVA	46,00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
155468	CAROLINE DE OLIVEIRA	34,00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
155922	CAROLINE DO CARMO ONORIO	53,00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
155418	CAROLINE GOMES DA SILVA	59,00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
153787	CAROLINE SOUZA DOS SANTOS	52,00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
155330	CASSIELLI DA SILVA ROBASSA	40,00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM

156060	CELIA MARA DO ROSÁRIO ALVES	63,00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
154817	CELINE HONORATO BUENO	36,00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
157316	CIBELE SILVINO MIRANDA	40,00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
155629	CINTIA DO ROCIO SANTOS	58,00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
154424	CINTIA VIVIANE FILETO NOGUEIRA	64,00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
153988	CLARICE ZVIEZYKOSKI CHAUTARD	45,00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
157530	CLAUCIA PEREIRA TEIXEIRA	0,00	AUSENTE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
155099	CLAUDIA ELISA ZONNEVELD CAMARGO	42,00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
157003	CLAUDIA KERNISKI	33,00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
156408	CLAUDIA RODRIGUES DE LARA PENA	0,00	AUSENTE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
155881	CLAUDIANE MARIA RIBEIRO FONTES	64,00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
156597	CLAUDIO ROBERTO AGNER	0,00	AUSENTE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
157172	CLEONICE RODRIGUES DE OLIVEIRA	31,00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
157555	CRISLAINE FATIMA KRAICZYI	0,00	AUSENTE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
157304	CRISLAYNE CRISTINE DA SILVA	36,00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
156553	CRISTIANE DO NASCIMENTO RIBEIRO MARTINS	54,00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
155676	CRISTIANE DOS SANTOS PORTELA	39,00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
153851	CRISTIANE FEITOZA CORDEIRO	33,00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
154869	CRISTIANE GONÇALVES DE RAMOS SANTOS	53,00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
157188	CRISTIANE MARTINS NIERI	0,00	AUSENTE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
155376	CRISTIELLEM CORREIA DA SILVA	42,00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
154160	CRISTINA AGOSTINHO PEREIRA MACHADO	0,00	AUSENTE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
155489	CRISTINA DO ROSARIO LIMA	67,00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
157321	CRISTINA SALES DA SILVA	0,00	AUSENTE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
156949	DAIANE DALAZUANA	57,00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
156446	DALVANA MIRANDA DA COSTA	0,00	AUSENTE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
157543	DANIELA MARIA FREITAS LUNAS	31,00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
156088	DANIELA MARTINS NICOLAU	81,00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
157418	DANIELE ARCE CARVALHO	38,00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
156644	DANIELE CHAGAS AMORIM	39,00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
156175	DANIELE FEITOZA DA COSTA	42,00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
156829	DANIELE PINHEIRO FAGANELLO PEREIRA	43,00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
154095	DANIELLE GALDINO DA SILVA CARDOSO	60,00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
156182	DANIELLE MÁRCIA VERÍSSIMO	31,00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
156848	DANIELLE NASCIMENTO PINTO	49,00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
157019	DANIELLI MARTINS PUSCA	50,00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
157017	DANILLISE SVAMI MARTINS PUSCA	49,00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
155483	DAVI HIROSHI DE GOIS KAWAGUTI	45,00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
154311	DÉBORA CARDOSO CARVALHO MENDES	47,00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
156561	DEBORA CRISTINA COLLINI	47,00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
157279	DÉBORA DO NASCIMENTO DA ROSA	54,00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
156397	DEBORA FERNANDES DE LIMA	0,00	AUSENTE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
155285	DEBORA PEREIRA MARTINS	48,00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
154964	DEBORA SAMPAIO MODESTO	66,00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
157486	DEIZE PEREIRA FARIAS	53,00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
157508	DENISE DE MOURA FAUSTO SANTOS	43,00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
154784	DENISE DO ROCIO ARAÚJO	32,00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
155878	DENISE MATHIAS MONTE	47,00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
157526	DIEGO SILVA DE OLIVEIRA	35,00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
155703	DIONISIA BARCELOS PENICHE	44,00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
153744	DIRCE FERNANDES MACHADO	28,00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
156153	DONIZETE PIRES CONSTANTINO	33,00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
155926	DORANI PEREIRA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	48,00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
156244	DOUGLAS MAIRON GODOY NASCIMENTO	0,00	AUSENTE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
154782	EDENISE DOS SANTOS ANDRADE	47,00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
156893	EDILANA SILVA DE OLIVEIRA	0,00	AUSENTE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
156993	EDINA FERREIRA DO ROSÁRIO CORREA	60,00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
157874	EDINA GOMES ALMEIDA MACHADO	33,00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
154785	EDINEIA ROSANA CONSTANTINO	43,00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
155628	EDNA MARIA PINHEIRO DE CARVALHO	37,00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
155098	EDUARDO FONTES DE ANDRADE	52,00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
154177	ELAINE CRISTINA FERREIRA MACHADO	0,00	AUSENTE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
154310	ELAINE RODRIGUES	0,00	AUSENTE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM

155370	ELDINE DOS SANTOS MATILDE	41,00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
155004	ELEVIANE DA APARECIDA COSTA ROSA	48,00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
157179	ELIANE GARRIDO DO NASCIMENTO DALAGO	29,00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
155979	ELIANE PATRÍCIA RAUBER	42,00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
157715	ELIFELETE FARIAS PORTELLA	48,00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
155678	ELIS CRISTINA PAIXAO RODRIGUES	51,00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
156688	ELISABETE ALBINI PEREIRA BONAFINI	28,00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
157404	ELISABETE PEREIRA SOUZA DE OLIVEIRA	42,00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
157407	ELISANGELA GONÇALVES SCHULTZ	27,00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
157165	ELISANGELA MARIA CUNHA RODRIGUES	0,00	AUSENTE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
154049	ELIZA EMELLIN MARTINS ROSINI	55,00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
155271	ELIZANDRO DO ROSÁRIO MARQUES	71,00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
156389	ELIZANGELA DE JESUS XAVIER	51,00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
154677	ELIZANGELA OLIARSKI POLIDORO	41,00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
154994	ELIZANGELA VERAS TEIXEIRA CHERCHIGLIA	0,00	AUSENTE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
156716	ELOE ORESTES AGUIAR NUNES	78,00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
156162	ELY ROSE APARECIDA MADALONI	0,00	AUSENTE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
157272	ELZIO EDUARDO DOMINGUES DE BORBA	78,00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
154895	EMANOELA DO ROSARIO GARANITO	60,00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
156038	EMANOELA DOS SANTOS	56,00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
157122	EMILLY DAIANNY NASCIMENTO VIEIRA	52,00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
156065	ÉRIKA MIRANDA NUNES DE SOUZA	44,00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
155734	ERINEIA GEOVANA CONSTANTINO MANTOVANI	38,00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
155342	ERINÉIA GONÇALVES OSTWALD	34,00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
155092	ESTELA RENATA ZUMBINI MARCELINO	32,00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
154610	EUCIMAR DE OLIVEIRA DIAS	35,00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
155014	EVELLYN LEANDRO POLIDORO	46,00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
157868	EVELY LOUISE TEODORO	31,00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
154430	EVELYM PEREIRA SEVERINO	74,00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
155966	EVELYN ROZARIO DOS SANTOS LEANDRO	42,00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
156812	EVERENISE SIMAO ALVES DO AMARAL	59,00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
157895	EVERTON DOS SANTOS ALVES	39,00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
156396	FABIANA DINO KUBA ALBINI	32,00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
153859	FABIOLA CHAVES SILVA	52,00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
156094	FABÍOLA KIENEN DA VEIGA	68,00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
155698	FELIPE DA CRUZ NASCIMENTO	45,00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
155956	FELIPE DE OLIVEIRA LEITE	69,00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
155528	FELIPE SANTOS COSTA	39,00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
157346	FERNANDA ALVES DE FREITAS	64,00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
155719	FERNANDA CRISTINA SCHULTZ PATAGONIA	49,00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
157833	FERNANDA DE LARA	53,00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
156120	FERNANDA DIAS BARÃO	0,00	AUSENTE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
157324	FERNANDA FONSECA DE ANANIAS	42,00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
154088	FERNANDA MIELKE JENRICH	53,00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
156588	FERNANDA OLIVEIRA DA COSTA	0,00	AUSENTE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
157109	FERNANDA TAYNA BARBOSA	47,00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
157471	FERNANDO CORDEIRO GONÇALVES	38,00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
157363	FLAVIA ALMEIDA DOS SANTOS	52,00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
157105	FLAVIA DE SOUZA MIRANDA	48,00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
154444	FLAVIA FERREIRA DE LIMA	45,00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
156137	FLAVIA GABRIELLY ABALEM PEREIRA	45,00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
157844	FLÁVIA SANTOS HONÓRIO DE ARAUJO	33,00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
156918	FLAVIA TABORDA MARTINS	28,00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
157302	FLAVILLYENE BONAFE SEVERINO	37,00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
156687	FRANCIELE	0,00	AUSENTE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
156160	FRANCIELE DA SILVA PINHEIRO DOS SANTOS	55,00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
155727	FRANCIELE TAVARES DE FREITAS	60,00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
155217	FRANCISCA LIDIANE DA SILVA GOES MADEIROS	42,00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
156498	FRANCISNELI SANT ANA SILVA	0,00	AUSENTE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
154239	GABRIEL GRISOLE VELOSO DA CONCEIÇÃO	30,00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
156905	GABRIELE CARDOSO ALVES	40,00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
154217	GABRIELE DA SILVA MARQUES	37,00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
153854	GABRIELLY DOS SANTOS DE AGUIAR	33,00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM

153855	GABRYELLA DA CUNHA RIBEIRO	28,00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
155180	GEISA LUANA PIOLI VICTAL DINA	59,00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
154776	GEORGINA IVONE FRANCISCO	34,00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
156196	GEOVANA DA SILVA FEITISA TEIXEIRA	0,00	AUSENTE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
157288	GEZIANE OLIVEIRA DA LUZ	45,00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
154509	GEZIANE ZELLA ALVES	46,00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
155087	GINITON DOS SANTOS FRANÇA	35,00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
157611	GIOVANNA VIEIRA MENDES SANTOS	0,00	AUSENTE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
154797	GIOVANNA XAVIER PEREIRA MORAIS	0,00	AUSENTE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
154101	GISELDA DA SILVA MARQUES	27,00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
157147	GISELE DE SOUZA DINA CAMPOS	45,00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
157233	GISELE TORRES DA SILVA	47,00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
154443	GISELLE DO CARMO DE SOUZA	0,00	AUSENTE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
154902	GISELMA	31,00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
156889	GISLAINE CRISTINA RIBEIRO	0,00	AUSENTE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
157014	GISLAINE DA CRUZ PEREIRA BUKAREWICZ	29,00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
157496	GISLAINE GOMES DA SILVA	40,00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
156453	GIZELLE FERNANDES ALVES	40,00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
157042	GLACI FELIX DOS SANTOS GONÇALVES	51,00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
153908	GRACE KELLI DA SILVA PEREIRA	45,00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
154494	GRACIELE CRISTINA DOS REIS	68,00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
154993	GRACIELE CRISTINA RICHTER	42,00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
157280	GRAZIELA MACHADO DA SILVA	50,00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
157796	GRAZIELLE MATOZO RICARDO	0,00	AUSENTE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
154628	GREIZIANE MARIA LOURENÇO LUIZ LOPES	45,00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
155565	GUILHERME FERREIRA DOS SANTOS	51,00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
156119	HELENA DA SILVA CANDIDO DE OLIVEIRA	17,00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
155001	HELENA POL VICENTE LIVRAMENTO	54,00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
155104	HELENA RODRIGUES DE FRANÇA	0,00	AUSENTE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
156961	HELLEN ANDRESSA REBICHE PEDRO	57,00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
154774	HERIKA REGINA DE MELLO RAMOS	51,00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
155314	HILLARY FERMINIO BATISTA	72,00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
155215	HUDSON MIRANDA ALVES	59,00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
156709	IASMIN SABRINE ALVES	45,00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
155059	ILMA APARECIDA DA SILVEIRA SCHOLZE	31,00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
157006	INDIANARA SERAFIM	36,00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
153719	INDYANARA FONSECA DE MENEZES	50,00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
155061	INGE MEINE KORSANKE	53,00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
154632	INGRID DO PILAR MARTINS SOLDATI	51,00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
157746	IOLANDA LETICIA PRADO	55,00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
156820	ISABEL CRISTINA DE ARAUJO	0,00	AUSENTE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
157166	ISABELLA CRISTINA GOMES DOS SANTOS VELLOSO	36,00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
154301	ITAMAR MAURICIO DOS SANTOS	47,00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
153838	ITERCIA DA COSTA ALMEIDA	0,00	AUSENTE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
155200	IVELIZE EMANOELLY BARRETO DE LIMA	59,00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
154346	IVETE MARIZA GUBER	49,00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
156915	IVONE TABORDA MARTINS	39,00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
154591	IVONETE ALVES DE SOUZA	44,00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
153893	IZABEL FERREIRA	0,00	AUSENTE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
155053	IZABELA MARTINS ALVES	46,00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
157100	IZABELE GONÇALVES RODRIGUES	43,00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
154595	IZABELLE DA CONCEIÇÃO NUNES	26,00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
153757	JACKSANE DAS NEVES PLUSKOTA	0,00	AUSENTE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
157291	JANAINA POLLIANE FERREIRA DOS SANTOS	0,00	AUSENTE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
154489	JANAYNA DIAS MASEIKA NEVES	0,00	AUSENTE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
155604	JANE CRISTINA LOQUETA DE OLIVEIRA	24,00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
155758	JANICE DA SILVA CARVALHO	39,00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
157571	JANICE PINHEIRO	30,00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
155556	JAQUELINE	0,00	AUSENTE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
156084	JAQUELINE ALVES SERAFIM	0,00	AUSENTE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
154207	JAQUELINE XAVIER PINTO	47,00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
155715	JAYNE GOMES MOREIRA DOS SANTOS	47,00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
156886	JEAN DOS SANTOS LOPES	0,00	AUSENTE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM

157645	JEANE GOMES DA SILVA NASCIMENTO	27,00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
157638	JEFFERSON LUIZ MOREIRA DA SILVA	60,00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
155206	JESSICA DOS SANTOS	0,00	AUSENTE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
156695	JESSICA FAGUNDES CARDOSO FRANZINI	50,00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
155681	JESSICA FERNANDES MOREIRA	0,00	AUSENTE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
155813	JÉSSICA GABRIELLE LUCINDA	61,00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
154899	JÉSSICA GOMES BEZERRA	44,00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
154655	JÉSSICA LINHARES E CASTRO DO AMARAL SILVEIRA	0,00	AUSENTE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
157515	JESSICA RENATA DE SOUZA ESSER	49,00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
153773	JESSICA SABRINA RODRIGUES	0,00	AUSENTE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
155403	JHENIFER ARRUDA	39,00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
156896	JHENIFER CAROLINE DA SILVA	0,00	AUSENTE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
155649	JHENNIFER GIOVANA SOFFIATI	37,00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
154235	JOANA DE OLIVEIRA ALVES	56,00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
153993	JOANY REDERD DA PAZ	61,00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
156705	JOÃO GABRIEL PINHEIRO ALVES DA COSTA	0,00	AUSENTE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
157030	JOCELI SANTOS DE OLIVEIRA	0,00	AUSENTE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
155561	JOCENILDA LOURENÇO DE CARVALHO MORATO	0,00	ELIMINADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
154426	JOICE KELI DOS SANTOS	50,00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
153856	JOICE PEREIRA ALVES SANTANA	29,00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
154036	JOICE VEIGA DA SILVA	59,00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
156827	JONAS DE SOUZA	68,00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
157676	JONATHAN UBIRATAN SANTOS DA PAIXÃO	45,00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
156285	JORDANA COUTINHO	54,00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
156411	JOSÉ CARLOS CORDEIRO DOS SANTOS JUNIOR	47,00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
154406	JOSEANE DE ARAUJO	61,00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
157716	JOSEANE DO ROCIO GOMES	44,00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
153805	JOSIANE DOS SANTOS MENDES DA SILVA	38,00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
156216	JOSIANE MOREIRA PAUL	31,00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
156239	JOSIELE DA SILVA CACILHA	46,00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
156865	JOVANA ORTEGA CARNEIRO	48,00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
155028	JOYCE BEATRIZ DE OLIVEIRA	53,00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
155541	JOYCE VIEIRA LEITE	48,00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
157477	JOZIANE MENDES	0,00	AUSENTE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
154249	JUCELIA ALVES DA COSTA NOGUEIRA	77,00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
156647	JUCICLEIA DE FATIMA VIDAL FERNANDES	38,00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
155547	JUCIELLY FRANCINE DOS SANTOS BASTOS	0,00	AUSENTE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
155680	JULIANA CAROLINA DE FREITAS MAIA	70,00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
156134	JULIANA DEMETRIO MARQUES	33,00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
155743	JULIANA DO ROSARIO DE OLIVEIRA	44,00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
156238	JULIANA MARIANO	0,00	AUSENTE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
154906	JULIANA SANTOS CABRAL FILIPOWSKI	0,00	AUSENTE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
157303	JULIANE RIBEIRO DA COSTA	35,00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
156792	JULIANE ROSA RIZZARDI DOS SANTOS	64,00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
155258	KAMILA SOUZA CONSTANTINO	51,00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
157229	KAREM RAFAELLA CARVALHO E SILVA	33,00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
156139	KAREN FERREIRA NASCIMENTO	33,00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
157862	KARIN CHRISTINE GOMES DE SOUZA	63,00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
157330	KARINA ASSUNÇÃO WAGNER GONÇALVES	50,00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
154857	KARINA BUENO DA CUNHA ALVES	51,00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
156165	KARINA DE SOUZA	40,00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
157064	KARINA DOS SANTOS PEREIRA	0,00	AUSENTE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
156129	KARINE SILVA MIRANDA FRUTUOSO	50,00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
157516	KAROLINE PAOLA GONÇALVES CHRISANTO	32,00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
157435	KAROLINE YURI SASSAKI DE DEUS	44,00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
157231	KARYNE DOS SANTOS GONSALVES	45,00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
155374	KATIA	0,00	AUSENTE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
154708	KATLEIN DO ROCIO MENDES GUARNIERI	60,00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
155786	KEIZI CRISTINI MARQUES HENRIQUESSON	44,00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
154916	KELI CRISTINA PRADO	41,00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
153769	KELLEN APARECIDA BRAGA ALTINO	47,00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
157171	KELLEN GONÇALVES ROZAS	0,00	AUSENTE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
155802	KELLEY DIAS FOINI WEBER	41,00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM

157527	KELLI MERI TANIMOTO	0,00	AUSENTE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
154982	KELLIN CRISTYNE GONÇALVES DE SOUZA	43,00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
156664	KELLY APARECIDA MACHADO MORAES	57,00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
157532	KELLY SINARA DE SOUZA LOPES	43,00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
154588	KENIARA ESMERALDA VALENTIM	57,00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
157586	KÉRALA LUIZA KURODA DA CONCEIÇÃO	51,00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
155133	KERIN DA SILVA MACEDO	52,00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
154791	KEYLLA PAIVA	39,00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
154824	KEZIA EIGLMEIER CABRAL	40,00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
154613	LAIS EVELISE NASCIMENTO BALDOINO	34,00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
156753	LAÍS ZAROR DE SOUZA	0,00	AUSENTE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
155236	LARISSA COELHO CAMPOS	41,00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
157754	LARISSA DA SILVA DE OLIVEIRA	35,00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
155994	LARISSA FRANCO NOGUEIRA	53,00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
153770	LARISSA MACHADO	41,00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
155662	LARYSSA CHRISTINE ARAUJO FANTIM	39,00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
156735	LAURA DE ASSUNÇÃO TEIXEIRA LOPES	0,00	AUSENTE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
156719	LAURIEANE APARECIDA TORRES	0,00	AUSENTE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
154868	LAVÍNIA VENÂNCIO DE PAULA DOS SANTOS	60,00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
156517	LEIDE ANA SCREMIN DE LIMA	38,00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
155543	LEIDIANE KESSELI SANTOS NASCIMENTO	39,00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
155829	LEILA DE FÁTIMA VEIGA PEREIRA	45,00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
157545	LEONARDO DA SILVA GONÇALVES	43,00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
157230	LEONARDO FRANCISCO PEREIRA	63,00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
157184	LEONARDO GUEDES	43,00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
157719	LEONICE DOS SANTOS KUVADA	33,00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
156780	LETICIA DOS SANTOS CABRAL RAMOS	27,00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
157308	LETÍCIA HONORIO	37,00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
155485	LETÍCIA MARTINS TEODORO	0,00	AUSENTE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
154532	LIDYELLEN COSTA PEREIRA	0,00	AUSENTE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
157183	LÍGIA BIANCA SAMPAIO STEFFEN DOS SANTOS	0,00	AUSENTE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
156855	LILIANE DE LIMA	66,00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
155290	LINDAMARIS HURMUS ALVES	41,00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
157090	LISVANIA CARDOSO	59,00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
157829	LISVANIA RICARDO SOUZA DE CARLOS	0,00	AUSENTE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
154851	LIVIA GABILAN	40,00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
156366	LIZIELE DE FREITAS LOURENÇO	32,00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
154123	LORENA THOALDO MAGAGNIN	64,00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
156407	LORRAINE ALIPIO MENDES	40,00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
153910	LORRARA FERNANDES LINO	37,00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
155766	LOUISE CABRAL MARTINS	32,00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
153902	LOUIZE PEREIRA DO NASCIMENTO PINOTTI	49,00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
154157	LUANA FONSECA DESIDERIO	45,00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
153879	LUANA THALITA BILL	48,00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
157235	LUCAS MATEUS ALVES MARTINS	56,00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
154433	LUCAS NASCIMENTO JERELI	0,00	AUSENTE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
156811	LUCIANA FERREIRA CONCEIÇÃO	41,00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
155659	LUCIANA LUIZA ANTONIO	46,00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
153891	LUCIANA MARTINS BILL	33,00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
155201	LUCIANA RICARDO ROCHA	52,00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
156710	LUCIANE MORO DA SILVA	46,00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
154985	LUCIANE PATRICIA BORGES PINTO	46,00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
154945	LUCILIANE HONORATO DOS SANTOS CORDEIRO	37,00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
154492	LUCIMAR DE LIMA	34,00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
156528	LUDMILA FRANÇA ALVES	51,00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
155682	LUIS EDUARDO QUERINO	55,00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
154457	LUISA SANTOS	44,00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
157784	LUISE MARIA SCREMIM PINTO	41,00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
157425	LUIZ EDUARDO VEIGA DOS SANTOS	54,00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
154044	LUIZA ELISABETE PEREIRA DOS SANTOS	36,00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
155834	MAGDA GARBUIO PEREIRA	0,00	AUSENTE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
153843	MAGDA VANESSA BILL	55,00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
157575	MAIARA GONSALVES ROCHA	0,00	AUSENTE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM

155621	MAIARA LARISSA DOS SANTOS MACHADO	44,00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
156727	MAITÊ BARBOZA SILVA	29,00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
156970	MANOELA DO NASCIMENTO SILVA	48,00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
155145	MARCELA CASSIELE VARGAS	35,00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
155809	MARCELE CARVALHO ALAS	65,00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
154574	MARCIA DE FÁTIMA DOS SANTOS	64,00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
154794	MARCOS AURELIO RAMOS	67,00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
154550	MARIA BERNADETE SOARES DE LIMA	34,00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
154030	MARIA CAROLINA DOS SANTOS FRANÇA	62,00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
156081	MARIA CRISTINA COELHO	42,00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
156578	MARIA CRISTINA DOS SANTOS CELESTINO	29,00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
155463	MARIA DAS GRAÇAS OLIVEIRA DE LIMA	0,00	AUSENTE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
154625	MARIA DO ROCIO ALVES MACHADO	39,00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
156766	MARIA DO ROCIO CHAVES	50,00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
154135	MARIA DO SOCORRO LIMA	41,00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
155615	MARIA DO SOCORRO SOUZA PEREIRA	50,00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
155394	MARIA EDUARDA ADÃO MARQUES	56,00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
155562	MARIA EDUARDA ALVES FERNANDES	39,00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
156866	MARIA HELENA ALVES GONÇALVES	34,00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
154508	MARIA HELENA PROSDÓCIMO MIRANDA	0,00	AUSENTE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
156132	MARIA JORACI DOS SANTOS	0,00	AUSENTE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
156191	MARIA LUCIA DE PAULA	26,00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
156543	MARIA LÚCIA RODRIGUES DOS SANTOS DO ROSÁRIO	39,00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
156636	MARIA NILCE ALVES LUCIANO	39,00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
157106	MARIANA DOS SANTOS VIANA	56,00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
154243	MARIANA MESQUITA DE AMORIM	59,00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
157193	MARIANA SILVA DO ROZARIO	51,00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
153921	MARILENE DE FÁTIMA TRATCH	36,00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
156871	MARILENE LOLI	71,00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
154651	MARILISE DE FATIMA GONCALVES SIAU	0,00	AUSENTE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
156373	MARILUCIA LAZARIN CHIMANSKI	56,00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
154812	MARINA DA CRUZ SILVA	31,00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
157587	MARINEIA LEITE TOMAS	40,00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
156507	MÁRIO LUIZ SODRE	0,00	AUSENTE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
153865	MARIZA ROCHA RODRIGUES	23,00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
156526	MARIZA ROSA BENEVIDES	45,00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
156675	MARIZETE SANT ANA MARTINS LEITE	58,00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
156395	MARLUCE DE PADUA ARTUR	53,00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
156250	MATYUSKA MARTINSKI FABRI MARTINS	59,00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
154848	MAURICIO LEAL ROSA	36,00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
156243	MEIRE AGOSTINHO FRANÇA REDERD	56,00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
155160	MEIRIELE PONTES ALVES PAIVA	0,00	AUSENTE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
154636	MELISSA RIBEIRO BUCZENSKI	49,00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
153874	MICHAEL ROBERTO CRUZ	53,00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
155876	MICHAELE SOUZA SPIELMANN MULLER	42,00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
155029	MILLENA MARTINS FERREIRA	22,00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
157455	MIRIAN LOPES	42,00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
154065	MIRIAN MICHELI DE LIMA NEIMAN	0,00	AUSENTE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
156702	MIRIELLEN DE ALMEIDA SANTANA	35,00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
153724	MIRIENE FERNANDES MACHADO	27,00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
153819	MITSANN CRISTINE XAVIER SANTOS	0,00	AUSENTE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
157756	NÁDIA THALIA ROSA RODRIGUES DE SOUZA	47,00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
154378	NAIGUELY PAMELA SILVA DE LIMA	43,00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
156669	NATACHA CRISTINA ALVES DE SOUZA	39,00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
154140	NATALI CORDEIRO MOROTTI	65,00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
156322	NÁTHALLY SILVA NEPONUCENO	0,00	AUSENTE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
155277	NATHIELE SOARES	0,00	AUSENTE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
156064	NEIA LOPES	37,00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
154087	NEUZA JOSE DA SILVA	32,00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
157883	NILDA APARECIDA MESSIAS DIAS	39,00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
155603	NILSA AGOSTINHO SERAFIM	0,00	AUSENTE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
157657	NILTA BATISTA VIANA	50,00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
153713	NOELI DA SILVA CAETANO	33,00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM

155127	NORMA	56,00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
154454	OSIEL DA ROSA	0,00	AUSENTE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
154714	PAMELA ALBAN PEREIRA	57,00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
157286	PAMELA CRISTINA MONTE	0,00	AUSENTE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
154425	PAMELA MARTINS BISSON	42,00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
154141	PATRICIA ASSEN PERES MACHADO	53,00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
157579	PATRICIA BORBA REDEDE	47,00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
157804	PATRICIA DE BORBA RODRIGUES	67,00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
157092	PATRÍCIA DE OLIVEIRA PORTO	30,00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
156272	PATRICIA FERNANDA PEREIRA HENEQUIM SANTOS	38,00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
156523	PAULA MARIA VIEIRA DO NASCIMENTO	57,00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
155365	PAULA PICINATO DALHA VALHE	40,00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
156938	POLIANA TONETTI DE ARAÚJO	50,00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
153784	PRISCILA AMANDA DE SOUZA MESSINA SAN MARTIN	59,00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
153810	PRISCILA BORNANCIN NASCIMENTO	49,00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
153756	PRISCILA TAFFAREL	0,00	AUSENTE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
157309	RAFAEL CELESTINO MARQUES	51,00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
154302	RAFAEL LUCKOW DA SILVA PEDROZO	0,00	AUSENTE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
154859	RAFAELLA LORRANE HONORATO PEDRO	0,00	AUSENTE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
155093	RAFAELLAS SCOMAÇÃO MARTINS	32,00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
154690	RAFAELLY STEFANY GASPAR FERREIRA	42,00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
154630	RAQUEL NASCIMENTO MENDONCA	45,00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
156170	RENAN BARCELOS DA SILVA	40,00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
157217	RENATA ANDRESSA NOWOTNY	51,00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
153896	RENATA CRISTINA DA SILVEIRA BARZAN	0,00	AUSENTE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
156496	RENATA CRISTINA DOS SANTOS RAMOS	0,00	AUSENTE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
157149	RENATA CRISTINA FERREIRA LEITE	0,00	AUSENTE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
157007	RENATA MICHELE RIBAS MARTINS	44,00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
155025	RENATA OLIVEIRA SILVA NEVES	37,00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
156294	RENATA PINTO FARIAS	58,00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
155037	RENATA SANT'ANA MARTINS LEITE	54,00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
153837	RENATA SANTOS DAS NEVES	30,00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
157896	RHAYANE CONSTANTINO DOS SANTOS	39,00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
156141	RITA DE CÁSSIA ANTUNES DE BEM	46,00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
157397	RITA DE CÁSSIA BEIRA DA SILVA	47,00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
155957	ROBERSON FRANCISCO VIEIRA	65,00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
154729	ROBERTA MICHELLE DE SOUZA MESQUITA	0,00	AUSENTE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
156724	ROBERTA WANZER CARVALHO FORTUNATO RAMOS DA SILVA	57,00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
157838	ROBSON HOEPFNER CORREA	53,00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
155591	RODRIGO SANTANA UTRABO	39,00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
155667	RONALDO ADRIANO DO CARMO CASSIANO	0,00	AUSENTE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
156763	ROSA MARIA GOMES DA SILVA	45,00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
156357	ROSANA APARECIDA DA SILVA	0,00	AUSENTE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
155566	ROSANE VIEIRA DA SILVA	51,00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
156826	ROSÂNGELA ALVES DOS SANTOS OLIVEIRA	67,00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
154919	ROSELI COSTA CORREIA	46,00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
156177	ROSEMAR GOMES DE OLIVEIRA	41,00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
157128	ROSIANE DENISE BASILIO	70,00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
156582	ROSICLEIA DOS SANTOS	44,00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
156091	ROSINEI DE APARECIDA DE FREITAS	0,00	AUSENTE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
155570	ROZANE DA SILVA	29,00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
157259	ROZENILDA GONÇALVES DA LUZ	55,00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
157424	SABRINA DE JESUS LOPES DA SILVA	38,00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
154823	SABRINA GONÇALVES ALVES	63,00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
157727	SAMANTHA RODRIGUES SANTANA	46,00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
155120	SAMARA RODRIGUES DO NASCIMENTO	78,00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
156270	SAMELLA DA SILVA NUNES CARVALHO	53,00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
155255	SANDRA MACHADO MARTINS	57,00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
156750	SARA CRISTINA MATEUS JIANNI	30,00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
154946	SARAH MARIA LOPES MARTINS	32,00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
157607	SCHEILA CRISTINA DOS SANTOS QUINTO COSTA	36,00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
155653	SHEILA COSTA DOS SANTOS	0,00	AUSENTE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
155227	SIDINEI SANTOS ARAUJO	0,00	AUSENTE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM

157110	SILVANA DIUBAT SILVA DE LIMA	44,00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
154323	SILVIA DE OLIVEIRA ELPIDIO	48,00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
157343	SILVIA MARA FERNANDES DE SOUZA OLIVEIRA	54,00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
155739	SILVIANE DOS SANTOS RÉGIS	32,00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
156430	SILVIANE NASCIMENTO DOS SANTOS	39,00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
153791	SIMONE APARECIDA PINHEIRO DA CRUZ	0,00	AUSENTE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
155947	SIMONE DA CRUZ NASCIMENTO	27,00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
156599	SIMONE DA ROCHA ANDRADE	39,00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
154162	SIMONE DE LIMA NORONHA	0,00	ELIMINADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
156416	SIMONE DE OLIVEIRA BRANDT	45,00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
155616	SIMONE DOS SANTOS LOPES	42,00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
153924	SIMONE FEROLDI BATISTA	56,00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
156226	SIMONE GONÇALVES DOMINGOS DO NASCIMENTO	66,00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
154967	SIMONE MARTINS ALVES	0,00	AUSENTE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
156419	SIMONE RIBEIRO DE SOUSA	15,00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
154111	SINTIA RIBEIRO OLIVEIRA	35,00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
155034	SIRLEI LUIZ GONÇALVES	42,00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
157310	SIRLEI MARTINS DE MENDONÇA	53,00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
157878	SOFIA	0,00	AUSENTE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
157602	SOLANGE APARECIDA RAMOS GONÇALVES DA SILVA	54,00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
156589	SOLANGE CORREA MENDES	41,00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
154826	SOLANGE CORREIA DE PAULA	52,00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
154542	SOLANGE RAMOS DE ARAUJO	44,00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
156585	SONIA RAMOS DOS SANTOS	55,00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
157074	STEFANIE CRISTINA OLEGAR DOS SANTOS	28,00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
157739	SUEILLA PEDRO AMALIO	40,00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
157433	SUELEM DA SILVA ALVES	50,00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
157048	SUELEN CRISTINE DOS SANTOS DA SILVA FERNANDES	46,00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
155700	SUELEN MARTINS COSTA VIEGAS	43,00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
153772	SUELEN RODRIGUES	55,00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
154926	SUELI PADILHA	28,00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
155742	SUELI PIRES LUIZ DA SILVA	40,00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
157175	SUELLEN CIESLA BRANCO DO NASCIMENTO	0,00	AUSENTE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
155781	SUELLEN DO ROCIO ALVES DO ROSARIO	32,00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
157873	SUSAN KELLY DA SILVA	39,00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
157482	TÁBITA CRISTINA MARIANO DO PRADO	45,00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
154048	TAMARA CRISTINA COGROSSI SILVA	37,00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
153932	TANAY APARECIDA NEUBAUER BENTO	39,00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
157071	TÂNIA MARCIA CORRÊA NOGUEIRA	22,00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
156033	TATIANE ALESSANDRA SOLIS	47,00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
155736	TATIANE GARCIA BATISTA	0,00	AUSENTE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
157531	TATIANI MENEZES DE OLIVEIRA FREITAS	53,00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
155288	THAIANE FLORIANO MARIANO	66,00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
157866	THAINA JÉSSIKA LIMA CARDOSO	36,00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
154737	THAIS BUENO	40,00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
155152	THAIS CARVALHO DA ROCHA	0,00	AUSENTE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
156628	THAIS CRISTINA DA SILVA	31,00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
156026	THAIS DO CARMO SANTOS TOLEDO	50,00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
156448	THALIA ELLOINE JACINTO DE OLIVEIRA	44,00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
153871	THAYNA KETHELYN STRYCHALSKI TABALIPA DA SILVA	49,00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
157354	THIAGO LESCOVITZ CORDEIRO	48,00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
156842	TIAGO BENDER CRISANTO	0,00	AUSENTE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
154028	TIAGO PAMPUCHE	60,00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
155324	VAGNER GIL RAPP	45,00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
156791	VALDETE BICALHO MARQUES	0,00	AUSENTE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
154974	VALDIRENE PONTES LACERDA	42,00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
156467	VANESSA ALVES COSTA	48,00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
154989	VANESSA APARECIDA LEMES KRIGER	0,00	AUSENTE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
154320	VANESSA CORDEIRO	66,00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
153728	VANESSA GOMES BEZERRA	34,00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
157461	VANESSA KORSANKE ROSA	33,00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
155984	VANESSA ROSA DO NASCIMENTO COELHO	34,00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
156992	VANESSA SASSAKI DE QUEIROZ	41,00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM

154748	VANESSA VITKOVSKI	61,00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
157529	VÂNIA CRUZ DOS SANTOS	38,00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
156595	VANIA VILLABLANCA DE PINA	40,00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
154012	VANUSA APARECIDA DE OLIVEIRA	33,00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
155578	VANUSA NASCIMENTO FERNANDES	0,00	AUSENTE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
155789	VERA LICE CAMPOS	0,00	AUSENTE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
157357	VERIDIANE FERNANDES DO CARMO	38,00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
157169	VICTORIA ELIZE DA COSTA GUIMARÃES	47,00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
157022	VIRLENE GOMES DOS SANTOS	0,00	AUSENTE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
155974	VITOR HUGO SOUZA DE CARVALHO	0,00	AUSENTE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
156475	VIVIAN ALESSANDRA DE ANDRADE	0,00	AUSENTE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
153780	VIVIANE TEIXEIRA	0,00	AUSENTE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
156720	WAGNER LOPES FERREIRA GONÇALVES	35,00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
156198	WANIA MARA ALBINO ALVES	94,00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
154191	YASMILLI LACERDA DA SILVA LUZ	29,00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
153981	YASMIN SANTANA VIANA	0,00	AUSENTE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
156703	ALESSANDRA EMANUELLE DE SOUZA KRUEGER	59,00	APROVADO	TÉCNICO EM FARMÁCIA
155527	ALESSANDRO LUIZ DE MORAES	0,00	AUSENTE	TÉCNICO EM FARMÁCIA
157189	AMAIRTO RIBEIRO ALVES DAS ALMAS	0,00	AUSENTE	TÉCNICO EM FARMÁCIA
157612	ANDRÉ DA SILVA LIMA	0,00	AUSENTE	TÉCNICO EM FARMÁCIA
154669	ANTONIA OLIVEIRA MARTINS MAGNO	66,00	APROVADO	TÉCNICO EM FARMÁCIA
155210	BIANCA CORREA LEANDRO	0,00	AUSENTE	TÉCNICO EM FARMÁCIA
153823	CAMILA CAROLINE FRANCO SILVA	72,00	APROVADO	TÉCNICO EM FARMÁCIA
156488	CARLA CRISTINA RANGEL	0,00	AUSENTE	TÉCNICO EM FARMÁCIA
157377	CARLOS EDUARDO MENDONÇA PIRES	35,00	REPROVADO	TÉCNICO EM FARMÁCIA
155844	CRISTIANA DA SILVA GONÇALVES	38,00	REPROVADO	TÉCNICO EM FARMÁCIA
156172	DENIZE DA CUNHA GONÇALVES	49,00	REPROVADO	TÉCNICO EM FARMÁCIA
156255	GIOVANA XAVIER LIMA	0,00	AUSENTE	TÉCNICO EM FARMÁCIA
154163	IVONETE APARECIDA DE PAULA BATISTA	31,00	REPROVADO	TÉCNICO EM FARMÁCIA
157037	LILIANE DO ROCIO BILOBROVICZ	37,00	REPROVADO	TÉCNICO EM FARMÁCIA
155003	LINDA VICTHÓRIA FERREIRA MACHADO	0,00	AUSENTE	TÉCNICO EM FARMÁCIA
154890	LISIANA PEREIRA	78,00	APROVADO	TÉCNICO EM FARMÁCIA
157026	MARCIA MOURA DOS SANTOS	0,00	AUSENTE	TÉCNICO EM FARMÁCIA
157323	MARCOS WANDERLEI CARDOZO	56,00	APROVADO	TÉCNICO EM FARMÁCIA
157577	MARGARETE FRANCA VIANA	16,00	REPROVADO	TÉCNICO EM FARMÁCIA
153911	MARJURI MACIEL POCK	29,00	REPROVADO	TÉCNICO EM FARMÁCIA
157469	MATHEUS LOPES CORREA	0,00	AUSENTE	TÉCNICO EM FARMÁCIA
155094	PATRICIA SCARIOT	0,00	AUSENTE	TÉCNICO EM FARMÁCIA
154410	RUAN HENRIQUE	48,00	REPROVADO	TÉCNICO EM FARMÁCIA
154793	SILVIA CELESTINO DA SILVA PEREIRA	55,00	APROVADO	TÉCNICO EM FARMÁCIA
154153	SUSANA LILIA EIGLMEIER	52,00	APROVADO	TÉCNICO EM FARMÁCIA
157029	VANELE ROSARIO DAS DORES	42,00	REPROVADO	TÉCNICO EM FARMÁCIA
156571	ALFEU BITTENCOURT GOULART	0,00	AUSENTE	TÉCNICO EM LABORATÓRIO
157458	CAMILA LOPES BARBOZA	0,00	AUSENTE	TÉCNICO EM LABORATÓRIO
157659	CAMILA SCHWONKA HERARTH	55,00	APROVADO	TÉCNICO EM LABORATÓRIO
156055	EDILAINE ROSA SZENCZUK	57,00	APROVADO	TÉCNICO EM LABORATÓRIO
156442	GRASIELA ROCHA BARROS DA SILVA	0,00	AUSENTE	TÉCNICO EM LABORATÓRIO
157491	JORGE AMIM MATTAR FILHO	54,00	APROVADO	TÉCNICO EM LABORATÓRIO
154548	KARLENE LÉA FERNANDES PEREIRA	58,00	APROVADO	TÉCNICO EM LABORATÓRIO
154117	KATIA CAROLINY OLIVEIRA DE AGUIAR	45,00	REPROVADO	TÉCNICO EM LABORATÓRIO
157185	LUCAS MATEUS ANJOS DA SILVA	0,00	AUSENTE	TÉCNICO EM LABORATÓRIO
156903	MANUELA STRAUSS BARBOSA	60,00	APROVADO	TÉCNICO EM LABORATÓRIO
156957	MARIZA CASTILHO PEIXOTO	47,00	REPROVADO	TÉCNICO EM LABORATÓRIO
157025	MAYARA GOMES CORRÊA	65,00	APROVADO	TÉCNICO EM LABORATÓRIO
157881	MIRIÃ DOS SANTOS LAURINDO	50,00	APROVADO	TÉCNICO EM LABORATÓRIO
156421	THAINÁ MARINA C. SILVA D AVILA RODRIGUES	61,00	APROVADO	TÉCNICO EM LABORATÓRIO
156070	ANA LUCIA QUINTANA	49,00	REPROVADO	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO
156234	ANA PAULA ROCHA DOS SANTOS	29,00	REPROVADO	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO
154230	ANDERSON LACERDA DOS SANTOS	16,00	REPROVADO	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO
156837	ARICIA TAINARA FERREIRA ROQUE	26,00	REPROVADO	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO
157857	BRUNO AGOSTINHO DOS SANTOS	29,00	REPROVADO	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO
154484	BRUNO CESAR OLIVEIRA CUNHA	38,00	REPROVADO	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO
157847	CANAAN DOVE	38,00	REPROVADO	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO

153925	CARLOS EDUARDO BATISTA MARTINS	28,00	REPROVADO	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO
157091	CLAUDIA DANIELE SANTOS BATISTA	38,00	REPROVADO	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO
156555	CRISTIANO BORBA CORDEIRO	49,00	REPROVADO	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO
157767	DANIEL MENDES DE SOUZA	0,00	AUSENTE	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO
155174	EDINEIA BALDUINO ROSA	21,00	REPROVADO	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO
156678	EDUARDA REIS DA SILVA	29,00	REPROVADO	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO
155599	ELDRIN FANINI SANTOS	34,00	REPROVADO	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO
153834	ELIZANGELA NASCIMENTO RAMOS	0,00	AUSENTE	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO
155456	GEORGIA	46,00	REPROVADO	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO
154569	GILSON CORDEIRO RAMOS	22,00	REPROVADO	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO
154755	GUILHERME ARAUJO DO CARMO VIEIRA	37,00	REPROVADO	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO
154517	HELITON MAYK SANTOS ALVES ZELLA	0,00	AUSENTE	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO
156641	HERESTON LUIS POCK	30,00	REPROVADO	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO
154853	IGOR CRISTIAN MATOSO VIANA	0,00	AUSENTE	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO
157431	IVON CESAR SALES	36,00	REPROVADO	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO
154852	IZABELA CORDEIRO BAIAK VIANA	0,00	AUSENTE	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO
155909	JAIRO KERCHER NOBRE	42,00	REPROVADO	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO
155172	JOÃO ANTÔNIO DOS SANTOS CARDOSO	20,00	REPROVADO	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO
154629	JONAS HENRIQUE PINHEIRO BRITTES	39,00	REPROVADO	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO
154383	JOSÉ ITALLO MENDES BENTO	0,00	AUSENTE	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO
156880	JOSÉ REMI MOREIRA MORAIS	0,00	AUSENTE	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO
154435	KELLY CAROLINE DAL NEGRO	43,00	REPROVADO	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO
155770	LARICE DE OLIVEIRA DALAGO	63,00	APROVADO	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO
155807	LARISSA LARIANE NUNES PEREIRA	53,00	APROVADO	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO
154818	LEONARDO DOS SANTOS MORAIS	33,00	REPROVADO	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO
156740	LETÍCIA CRISTINA ARAUJO DE OLIVEIRA	38,00	REPROVADO	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO
155815	LUCAS DO ROSÁRIO SANTOS	39,00	REPROVADO	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO
154223	LUCIANO RAZZINI	0,00	AUSENTE	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO
154831	LUCIANO RENATO VIANA	39,00	REPROVADO	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO
153937	LUIZ CARLOS DA SILVA MARCHALESKI	0,00	AUSENTE	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO
154309	LUIZ CARLOS DE MOURA FILHO	21,00	REPROVADO	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO
157662	LUIZ DE SOUZA	0,00	AUSENTE	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO
154291	LUIZ EDUARDO DOS SANTOS SILVA	49,00	REPROVADO	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO
154077	MARCOS AURÉLIO	0,00	AUSENTE	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO
154505	MARCOS AURELIO JACINTO	29,00	REPROVADO	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO
156194	MARIA APARECIDA HENRIQUE	25,00	REPROVADO	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO
157415	MARIA PAULA W. GONSALVES	31,00	REPROVADO	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO
153983	MARIANE RODRIGUES DA CUNHA	46,00	REPROVADO	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO
156726	MATHEUS MARQUES PONTES	46,00	REPROVADO	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO
156320	MAURICIO JOSÉ MACHADO	0,00	AUSENTE	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO
157277	MAYANE ALVES BOZI	0,00	AUSENTE	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO
155587	NORIVAL MONTEIRO AMORIM JR	39,00	REPROVADO	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO
156818	PAULO ROGÉRIO DE FARIAS	0,00	AUSENTE	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO
156798	PETERSON ADRIANO DE DEUS WAGNER	43,00	REPROVADO	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO
156932	RAFAEL AUGUSTO DA SILVA	0,00	AUSENTE	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO
157393	RENAN CARNEIRO DA SILVA	0,00	AUSENTE	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO
153961	RENATO CAMILO DE SOUSA	43,00	REPROVADO	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO
157845	ROBERTO FERREIRA DA SILVA	39,00	REPROVADO	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO
156608	RODRIGO ROLNIC GASPAR	41,00	REPROVADO	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO
157788	ROSANGELA MODESTO DO CARMO	36,00	REPROVADO	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO
157820	RUBENS CORDEIRO FILHO	0,00	AUSENTE	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO
156873	SAUANA MHARAY LIMA DE OLIVEIRA	0,00	AUSENTE	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO
157861	SILVIA DOS SANTOS FERREIRA	0,00	AUSENTE	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO
154968	SIMONE MARTINS ALVES	0,00	AUSENTE	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO
154200	SUE ELLY FERNANDA BORGES	0,00	AUSENTE	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO
156104	THAIS PONTES DOS SANTOS VEIGA	17,00	REPROVADO	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO
154126	UESLEI	0,00	AUSENTE	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO
155006	WILLIAN CORDEIRO DOS SANTOS	0,00	AUSENTE	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO
156072	ANA PAULA QUINTANA MEDEIROS	43,00	REPROVADO	TERAPEUTA OCUPACIONAL
156722	CAMILA LUIZA BRANCO DE SOUZA	67,00	APROVADO	TERAPEUTA OCUPACIONAL
155967	DAISY ANGECI PEREIRA ALMEIDA	56,00	APROVADO	TERAPEUTA OCUPACIONAL
155126	FERNANDA PORTELA ANDRADE	59,00	APROVADO	TERAPEUTA OCUPACIONAL
156428	ISADORA GONÇALVES PESSOA	36,00	REPROVADO	TERAPEUTA OCUPACIONAL

155166	MARIANA BARROS ARANHA	0,00	AUSENTE	TERAPEUTA OCUPACIONAL
155472	RAPHAEL THABO ANTONIASSI PEREIRA DE OLIVEIRA	0,00	AUSENTE	TERAPEUTA OCUPACIONAL
157481	RICARDO DE OLIVEIRA GOMES	69,00	APROVADO	TERAPEUTA OCUPACIONAL
(*) CANDIDATA INCLUÍDA POR TER APRESENTADO O COMPROVANTE DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO				

EDITAL NOTA PROVA DE TÍTULOS
CONCURSO PÚBLICO N.° 01/2021

Publicado por:
Mayara Ariadne de Souza
Código Identificador:62605467

